



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé  
1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim  
2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova  
3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul  
4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra  
5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira  
1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz  
2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso  
1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus  
2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte  
2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino  
3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara  
2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada  
3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 01.002/2019**

**TERMO ADITIVO Nº 02**

**TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS Nº 01.002/2019**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL - AMSO, entidade inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.386.658/0001-95**, com sede à Rua Teotônio Freire, nº. 1296, bairro JK, CEP: 59.380-000 Currais Novos/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, CPF/MF sob o nº. 785.179.234-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.583.710/0001-33, com sede à Rua Soldado Luiz Gonzaga, nº 151, Bairro Gilberto Pinheiro, Currais Novos/RN, neste ato representado pelo senhor, **Alexandro Roberto da Silva Rocha**, portador do CPF nº 034.200.284-82, resolvem aditar o Contrato de

Prestação de Serviços Prestação dos Serviços contábeis. proveniente do Pregão Presencial nº 002/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a **Cláusula Primeira** do Termo Aditivo nº 01 do Contrato de Prestação de Serviço nº 01.02/2019, ficando sua vigência prorrogada de 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a **Cláusula Segunda** do Contrato de Prestação de Serviço nº 01.002/2019, alterando o valor mensal pago pela Contratante a Contratada com o valor mensal de R\$ 1.750,00 (Hum mil, setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor anual de 21.000,00 (vinte e um mil reais), nos termos do Art. 40 inciso XI e Art. 55 inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 1º, Art. 2º e Art. 3º da Lei 10.192/2001, bem como a Cláusula Terceira 3.2 do Contrato de Prestação dos Serviços nº 01.002/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviço nº 01.002/2019.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo Nº 02 em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos.

Currais Novos/RN, 30 de agosto de 2021.

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| <b>FERNANDO ANTONIO BEZERRA</b> | Alexsandro Roberto Da Silva Rocha Me    |
| CPF: 785.179.234-72             | <b>ALEXANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA</b> |
| Presidente                      | Contratante                             |
| Contratante                     |   |

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**Publicado por:**  
Albanita Silva de Macedo  
**Código Identificador:CC901019**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -**  
**COPIRN**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo constante nos autos do processo eletrônico nº **136/2021**, podemos verificar a ocorrência da situação preconizada pela Lei nº 8666/93 e nº 14133 de 01 de abril de 2021 em seu artigo 75 e §2º e nº 8.666/93 e suas alterações.

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de **outros serviços e compras**;

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo **serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por**

**consórcio público** ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Os Consórcios Públicos conforme a norma legal que disciplina a **dispensa de licitação tem o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para a contratação de obras e serviços que no presente caso trata-se de contratação de pessoa jurídica para realização de assessoramento técnico sendo enquadrada como serviço, conforme a Lei nº 14133/21.

Pelo exposto, reconhecemos a possibilidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objetivo a prestação do serviço de consultoria e assessoramento técnico com a finalidade de enviar a folha de pagamento e cadastro funcional dos funcionários do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, ao TCE/RN, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo como beneficiário: **ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA - ME**

Natal, 27 de setembro de 2021.

**SELMA SANTIAGO NUNES**  
Diretora Executiva

#### DESPACHO

Usando das atribuições de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - **COPIRN**, ratificamos a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do despacho da Diretora Executiva e na conformidade do dispositivo da Lei mencionada, autorizando a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Natal, 27 de setembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:**A1A54163

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR - CONSOP

#### SUPERINTENDÊNCIA DO CONSOP AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, Prefeito Municipal de Portalegre/RN, na condição de Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP, de conformidade com o Estatuto vem, pelo presente Edital, torna público a prorrogação da data de realização da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALTO OESTE POTIGUAR – CONSOP. A referida Assembleia ocorrerá no dia 01 de outubro de 2021, às 10h00min, no auditório da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, localizado à Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro – Portalegre/RN. CEP: 59.810-000. A referida assembleia tratará de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1 - Providências para a gestão integrada dos resíduos sólidos da região em conformidade com o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico;
- 2 - Alteração do protocolo de intenções do Consórcio e ampliação dos seus objetivos;
- 3 - Aprovação do novo estatuto do Consórcio;
- 4 - Outros encaminhamentos.

Pau dos Ferros/RN, em 24 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Presidente do CONSOP

**Publicado por:**  
Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
**Código Identificador:**73A126CF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAIS Nº 001 E 002/2021, PARA OS CARGOS DE PSICOPEDAGOGO E PROFESSOR PNI, RESPECTIVAMENTE

O Município de Acari/RN, em cumprimento ao disposto nos Editais nº 001 e 002/2021 dos Processos Seletivos Simplificados, de ordem do Sr. Prefeito Municipal, neste ato através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Acari/RN, torna pública as **CONVOCAÇÕES DOS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 001 e 002/2021:**

| PSICOPEDAGOGO - PSS Edital nº 001/2021 |            |               |
|--|------------|---------------|
| Candidato                              | Nota Final | Classificação |
| Gislene Alves da Silva Costa           | 7,0        | 1º            |

| PROFESSOR PNI – PSS Edital nº 002/2021 |            |               |
|--|------------|---------------|
| Candidato                              | Nota Final | Classificação |
| Heloísa Luanna Ferreira de Araújo      | 9,0        | 1º            |
| Kalini Naiara Fernandes de Brito       | 8,8        | 2º            |

Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, entre os dias **29 e 30 de setembro de 2021**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item 8 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO – especificado nos Editais dos Processos Seletivos Simplificados correspondente (Edital nº 001 e 002/2021), quais sejam:

I - O aprovado por ocasião da contratação deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidão-de-quitacao-eleitoral>);
- b) Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- c) Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- d) Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- f) Certidão de nascimento e/ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- h) Carteira de Identidade;
- i) Cartão PIS/PASEP;
- j) 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;
- k) Declaração de dependentes para imposto de renda.

II - Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas do original.

III - Ficam desde já advertidos os candidatos de que a não apresentação da documentação exigida para a posse no prazo legal implica na desistência da vaga.

Acari/RN, 28 de setembro de 2021.

**ELIENE SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
**Código Identificador:**4792DBB8



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
008/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.550/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.550/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTINADO A ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**

Trata-se de resultado de procedimento licitatório, conforme consta dados processuais constantes em epígrafe, o qual, fora realizado sessão de licitação na data de 17 de setembro de 2021, às 15h00, tendo comparecidos as seguintes empresas, J MEDEIROS DE SANTANA – ME e WALLYSON ALVES MOREIRA - ME por seus representantes legitimados.

Ato contínuo, após, obedecido de forma rigorosa, todas as fases processuais, pelo senhor Pregoeiro Oficial, conforme seguem “*In fine*” assinados, o representante da empresa WALLYSON ALVES MOREIRA - ME, havendo sido considerado INABILITADO, manifestou seu interesse em impetrar com interposição de recursos, o qual, fora data vênua, pelo senhor Pregoeiro, no prazo tempestivo, previsto por lei vigente, e, obviamente, constante no instrumento editalício, ou seja, de 03 (três) dias úteis, prazo este, até o dia 22 de setembro do fluente ano, até às 18h00.

Não obstante, decorrido o prazo tempestivo, o representante da empresa WALLYSON ALVES MOREIRA - ME, não impetrou com o aludido recurso, nem tampouco de maneira presencial – via – protocolo, bem como, por meio de endereço eletrônico: cpl\_afonsobezerra@gmail.com, caracterizando assim, a revelia.

Contudo e por fim, a representante da empresa, J MEDEIROS DE SANTANA – ME independentemente desse Pregoeiro, baixar diligência, apresentou e requereu juntada das portarias de nomeações, tanto, dela, quanto de sua equipe, comprovando assim, experiência de toda a sua equipe, há mais de 1 (um) ano, na área de licitações.

**“EX POSITIS”, é o sucinto RELATÓRIO.**

O Município de Afonso Bezerra/RN, por intermédio do Pregoeiro, TORNA PÚBLICO, o resultado da presente licitação, o qual, sagrou-se vencedora da presente licitação a empresa J MEDEIROS DE SANTANA – ME – CNPJ Nº 26.724.942/0001-06, por sua representante legítima, que ofertou lance vencedor ao item. 001. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.600,00.

\*Republicado por incorreção

Afonso Bezerra em 23 de setembro de 2021

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial/Município de Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:2E535CD1**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 010/2021 – SRP PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 2.268/2021**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público aos interessados da licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 010/2021, que tem por objeto **Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO PARA O SERVIÇO DE DESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS DEJETOS DOMICILIARES**, está **SUSPENSO SINE DIE**, para retificação do **TERMO DE REFERÊNCIA** e **EDITAL**, a nova data de abertura será comunicada nos meios oficiais eletrônicos.

Afonso Bezerra/RN em 28 de Setembro de 2021

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:D447FC55**

**LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021 - SRP**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Eletrônico nº 24/2021, realizada em 10/09/2021, a saber:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DESPORTISTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**

A empresa

**JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415- CNPJ:** 34.830.602/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 10.422,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME- CNPJ:** 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 2.163,50 (dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Afonso Bezerra/RN, em 28 de setembro de 2021.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:D4BAAA17**

**LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
024/2021 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Eletrônico Nº 024/2021 - SRP** cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DE REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DESPORTISTA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415- CNPJ: 34.830.602/0001-98, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32 ; totalizando o valor de **R\$ 10.422,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 16, 29, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 2.163,50 (dois mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Afonso Bezerra/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador: B7F68334

**LICITAÇÃO**  
**ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO**  
**ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO TERMO DE**  
**REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP PROCESSO Nº 2.285/2021**

**Ref;**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.285/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO**  
**OBJETO:** OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**ATO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PUBLICAÇÃO TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SRP PROCESSO Nº 2.285/2021 – GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, etc...**

**CONSIDERANDO que**, na data de 24 de setembro do delineado ano, foi publicada TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO pregão eletrônico nº 021/2021 - srp processo nº 2.285/2021, conforme circula-se na EDIÇÃO: 2617, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 28545429, datada de 23 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO finalmente**, que a NULIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO fica a critério da Administração Pública, a qual, pode, com ou sem provocação, revogar ou anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF, no enunciado das Súmulas 346 e 473, in verbis:

*"A administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."*

*"A administração pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos" (...)."*

**"EX POSITIS", é o que basta RELATAR.**

**RESOLVE:**

**TORNAR NULO** o TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DA HOMOLOGAÇÃO – oriunda do Processo Administrativo nº 2.285/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021 - OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO(S) PESADO, SEMIPESADO E LEVE SEM MOTORISTA(S), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, em virtude de uma interpretação equivocada nas descrições do item em questão.

**PUBLIQUE-SE! CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN,  
Terça – feira, em, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional/Afonso Bezerra/RN

**Publicado por:**

Tonyzette Darlyton da Silva  
Código Identificador: DC34048A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Travessa Benício de Paiva, S/N - Centro - Alexandria - RN, às 09h00min horas do dia 03 de Novembro de 2021, licitação modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 00003/2021, do tipo menor preço global, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO ALTO BOA VISTA NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 899929/2020 OPERAÇÃO 1070620-65, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380.

Email: cplalexandria@gmail.com

Alexandria - RN, 27 de Setembro de 2021.

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Pedro Avelino M. Neto  
Código Identificador: CE2EA58F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

A CPL, Torna público que estará recebendo documentação de habilitação e propostas através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Travessa Benício de Paiva, S/N - Anexo do Palácio "Noé Arnoud" - Centro – Alexandria – RN, até às 08h00min horas do dia 15 de Outubro de 2021, para a licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PRA MELHORIAS DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN. (Escola Gregório de Paiva, Escola Manoel Valentim e Escola Pedro Lobo da Costa).

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (84) 33812380.

Email: cplalexandria@hotmail.com

Alexandria - RN, 27 de Setembro de 2021.

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**7016E1BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
(ENVELOPE 2) DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021 -  
PROCESSO Nº 1.326/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e drenagem superficial das Ruas Raimundo Maria de Souza e Ver. José Alves (Complemento), nos termos do Contrato de Repasse Nº. 884419/2019 (1064071-29/2019); na zona urbana de Angicos/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, após a análise das PROPOSTAS DE PREÇOS e conforme Parecer Técnico da Assessoria de Engenharia Civil; torna público o resultado da classificação das empresas participantes do referido certame.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

1ª - **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 24.581.449/0001-59**

– Valor da Proposta de Preços, R\$ 291.796,17 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos);

2ª - **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**

**CNPJ: 16.882.115/0001-97** – Valor da Proposta de Preços, R\$ 304.192,06 (Trezentos e quatro mil e cento noventa e dois reais e seis centavos);

3ª - **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI CNPJ:**

**26.094.503/0001-67** - Valor da Proposta de Preços, R\$ 329.755,93 (Trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos);

4ª - **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ:**

**08.487.196/0001-00** - Valor da Proposta de Preços, R\$ 331.258,62 (Trezentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

O Processo da licitação acima descrita encontra-se com vistas franqueadas ao público em geral e a todos os licitantes.

Em cumprimento ao disposto na alínea “b” do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica aberto a partir da data de publicação deste, o prazo recursal nos termos da legislação citada.

Angicos/RN, 28 de setembro de 2021

**MANOEL EUDES JÚNIOR**

Presidente

**ALINE BRUNNA ROCHA DA FONSECA**

Membro

**ROQUE VITAL DA SILVA**

Membro

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**3AC15C66

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 156/2021**

**PORTARIA Nº 156/2021, de 28 de setembro de 2021.**

*Institui COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Município de Angicos/RN, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's resolve:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** com a finalidade de monitorar e avaliar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o **Município de Angicos/RN**, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

**I – Francisca Marques da Silva Lima, Matrícula 3115, CPF: 465196534-20.**

**II – Tamires Katiane Martins da Cunha, Matrícula 001074-0, CPF: 076.055.724-17.**

**III – Maria Hemelly Ferreira, Matrícula 000847-8, CPF: 704.440.864-80.**

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos celebrados com o Município de Angicos-RN, provenientes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por, **pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.**

Art. 5º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II - Proceder a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III - Homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Municipal, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014;

IV - Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.

§ 1º A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

§ 2º As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão **SEMESTRALMENTE**, em data a ser definida pelo membro coordenador.

§ 3º As reuniões extraordinárias da Comissão poderão ser convocadas por qualquer um dos membros, ou por solicitação do Secretário (a) Municipal de Saúde.

§ 4º O quórum mínimo necessário para as reuniões e votações será de 2 (dois) membros.

Art. 6º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha participado como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013, ou tenha participado da Comissão de seleção da parceria, conforme o art. 50 do Decreto nº 8.726/2016.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 7º Será impedida de participar como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes, nos termos da 13.019/2014.

Art. 8º A Comissão de Monitoramento e Avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações previstas na Seção II, do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 9º A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, na forma do art. 49, homologará, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contado de seu recebimento, conforme § 5º do art. 61 do Decreto nº 8.726 de 2016, o relatório técnico de monitoramento e avaliação produzido nos termos do Art. 60 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 10. As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas na plataforma eletrônica, conforme preceitua o Art. 51 do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de setembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro

**Código Identificador:0DEC278D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DO RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO DA  
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE  
PREÇO Nº. 016/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através da Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO DA RENEGOCIAÇÃO dos itens 08, 10 e 11 do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO- No. 016/2021**, cujo objeto: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Submersa as Comunidades Rurais atendidas através da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Após a renegociação a empresa **JOSIMAR FERREIRA DE LIMA EIRELI, CNPJ: 26.691.021/0001-94** foi vencedora de todos os itens do 01 aos 31 agora com o valor global reduzido à **R\$ 514.562,50** (quinhentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Apodi/RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL**

Pregoeira – Portaria no. 0540/2021

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:C9430178**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**AVISO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS  
DA TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2021**

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu **Presidente torna público o resultado preliminar das propostas da licitação Tomada de Preço nº. 008/2021**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras, da primeira etapa, da construção do cemitério público (Jardim da paz) no município de Apodi**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico. Foram classificadas as empresas de acordo com o valor global apresentado. 1ª colocada PAULO VITOR D DE MEDEIROS CNPJ 35.909.080/0001-87, com o valor global R\$ 400.454,98; 2ª colocada ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 27.060.602/0001-90, com o valor global R\$ 407.981,58; 3ª colocada CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34, com o valor global de R\$ 435.422,90; 4ª colocada BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 38.198.460/0001-54, com o valor global de R\$ 458.357,88; 5ª colocada IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 29.037.040/0001-90, com o valor global de R\$ 468.050,23; 6ª colocada J F ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.883.090/0001-00, com o valor global de R\$ 480.573,13; 7ª colocada M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS CNPJ 63.312.771/0001-34, com o valor global de R\$ 491.219,92; 8ª colocada MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 26.747.948/0001-07, com o valor global de R\$ 497.880,78; 9ª colocada MF E AF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.199.698/0001-19, com o valor global de R\$ 500.088,81; 10ª colocada ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 16.917.533/0001-72, com o valor global de R\$ 528.471,52; 11ª colocada C. L. CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.634.109/0001-34, com o valor global de R\$ 534.592,10; 12ª colocada CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.484.379/0001-62, com o valor global de R\$ 538.005,10; 13ª colocada ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 20.784.805/0001-80, com o valor global de R\$ 541.666,42; 14ª colocada AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ: 36.858.254/0001-92, com o valor global de R\$ 559.011,45; 15ª colocada CONFIL EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 29.655.139/0001-55, com o valor global de R\$ 564.525,49; 16ª colocada CONSTRUTORA RS SERVICOS EIRELI CNPJ: 26.094.503/0001-67, com o valor global de R\$ 588.058,35 e 17ª colocada CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09, com o valor global de R\$ 588.434,87. As propostas foram encaminhadas ao Setor de Engenharia para análises, também digitalizadas e disponibilizadas no site <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>, para as empresas fazerem a conferência das propostas e seus questionamentos no prazo de 05(cinco) dias úteis, conforme Art. 109 inciso I Alínea (a) da Lei 8.666/93. Após a publicação do resultado das propostas. Não havendo manifestações de recursos, Será publicado o resultado final da Tomada de Preço.

Apodi/RN, em 28 de setembro de 2021.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:B722714E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 218/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar**, o requerimento formulado pela servidora Maria do Socorro Tavares, matrícula 96842-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**766502F9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 219/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar**, o requerimento formulado pela servidora Ana Augusta Ferreira de Oliveira, matrícula 96594-4, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**1EA2BDBE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar**, o requerimento formulado pela servidora Alinete Marinho Ferreira, matrícula 96654-1, concedendo licença prêmio pelo período de 90 dias de acordo com a Lei Complementar nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**C7E99E32

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 221/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Remanejar a servidora Atila Ferreira do Nascimento Sales, Agente administrativo, matrícula 9795-1, lotada no Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**054F96B3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 222/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o servidor Joarlen da Silva Costa, Coordenador, matrícula 100093-4, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
CPF nº 379.417.984-68

**Publicado por:**  
Hugo Galvão da Cunha  
**Código Identificador:**3DAAF76A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
007/2021 - PROCESSO Nº 131.600/2021**

O Prefeito Constitucional de Arez/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2021, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a licitante **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.250.064/0001-62**, que ofertou o menor valor global de **R\$ 289.770,19 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais, dezenove centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Arez/RN, 27 de setembro de 2021

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:**5DA12AC4



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
007/2021 - PROCESSO Nº 131.600/2021**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 003/2021, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Reforma e Ampliação da Creche Municipal da Divina Providência, zona urbana do Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.250.064/0001-62**. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Tomada de Preços nº 007/2021 à proponente **CONSTRUSERV LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ 34.250.064/0001-62**, ofertou o valor total de **R\$ 289.770,19 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta reais, dezenove centavos)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 27 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:68486851**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2021 - PROCESSO Nº 132.059/2021**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e transcorridos os direitos e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2021, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Pavimentação pelo método Convencional e Drenagem Superficial da Rua Principal da Comunidade Rio do Meio, zona rural, no Município de Arez/RN**, tendo como proponente vencedor a licitante **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.079.100/0001-05, que ofertou o menor valor global de **R\$ 306.216,53** (Trezentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais, cinquenta e três centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento.

Arez/RN, 28 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:1ECDD20A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
008/2021 - PROCESSO Nº 132.059/2021**

O **Prefeito Constitucional de Arez/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, torno público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas que trata o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob o nº 008/2021, que objetiva a Contratação de empresa para execução dos Serviços de **Pavimentação pelo método Convencional e Drenagem Superficial da Rua Principal da Comunidade Rio do Meio, zona rural, no Município de Arez/RN**, tendo como vencedora a seguinte licitante **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.079.100/0001-05. Consta-se que foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao Mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2021 à proponente **L SILVA L ALVES CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.079.100/0001-05, ofertou o valor total de **R\$ 306.216,53** (Trezentos e seis mil, duzentos e dezesseis reais, cinquenta e três centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Notifico e convoco a empresa supracitada, vencedora do certame, para no prazo de **cinco dias** úteis assinar o Termo Contratual, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Arez/RN, 28 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:0DE36C9E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011202/2021 - CONTRATO Nº  
250103/2021 - PROCESSO Nº 130111/2021**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Dispensa de Licitação nº 011202/2021 – Contrato nº 250103/2021, firmado em 25/01/2021, com a empresa CAVALCANTI E ROCHA LTDA; Objeto: alterar o preço contratado dos itens: 01 – GLP, botijão de 13kg de R\$ 88,00 para R\$ 100,00 em virtude dos constantes aumentos nos preços do Gás Liquefeito de Petróleo; Fundamento Legal: no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: as despesas decorrentes correrão a conta da Lei Municipal nº 551/2020 de 24 de dezembro de 2020; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e pelo Contratado, CAVALCANTI E ROCHA LTDA.

Arez/RN, 24 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Cristiane dos Santos  
**Código Identificador:A8161A15**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 250103/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
011202/2021 - PROCESSO Nº 130111/2021**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 250103/2021, firmado em 25/01/2021, com a empresa CAVALCANTI E ROCHA LTDA; Objeto: alterar a vigência do Contrato nº 250103/2021, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO 011202/2021, por mais

**04 (quatro) meses**, a contar do atual término da vigência dia 30/08/2021 encerrando-se no dia 30/12/2021; Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei no 8.666/1993; Cobertura Orçamentária: As despesas correrão a conta da Lei Orçamentária Anual nº 551 de 24 de dezembro de 2020 para o exercício de 2021, conforme especificado no contrato; Signatários: pelo Contratante, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo Contratado, CAVALCANTI E ROCHA LTDA.

Arez/RN, 27 de agosto de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**16012FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260701/2021 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 070801/2021 - PROCESSO Nº 132412/2021**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 132412/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 070801/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Arez/RN.

**OBJETO:** Serviços de recuperação de armários de aço com pintura geral, troca de fechaduras e dobradiças e recuperação de rodapé e confecção de janelas com vidro.

**CONTRATADO:** J.L. PEREIRA DO NASCIMENTO.

Valor Total: R\$ 14.915,00 (quatorze mil, novecentos e quinze reais).

**VIGENCIA:** 26 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Unidade Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 02.005 – PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

**Ação:** 2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **Função:** 12 – EDUCAÇÃO; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários; **Região:** 0001 - Arês.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 26 de julho de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**3964002F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270901/2021 - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 091001/2021 - PROCESSO Nº 133033/2021**

O Município de Arez de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 133033/2021, Modalidade Dispensa nº 091001/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Arez.

**OBJETO:** Locação de imóvel ao qual funcionará um poço semi artesiano para abastecimento de água do Distrito do Dendê de Baixo, Zona Rural do município de Arez/RN.

**CONTRATADO:** DIVA LUIZA PINHEIRO DA SILVA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 27 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária: 02 .006 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA; **Ação:** 2143 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; **Função:** 15; **Sub-Função:** 452; **Programa:** 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **Fonte de Recurso:** 10010000 - Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 27 de setembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos

**Código Identificador:**1BC3F422

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2021 – CPL/PMBF SISTEMA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que a empresa WALLYSON ALVES MOREIRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 32.344.288/0001-08, foi vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 027/2021, com valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de assessoria e consultoria no gerenciamento das atividades desenvolvidas pela Central de Regulação da Secretaria de Saúde, no âmbito do Município de Baía Formosa/RN - 2ª Chamada, conforme especificações contidas no Edital.

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 28 de setembro de 2021 (28/09/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN

Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento

**Código Identificador:**B90AE1A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 006/2021/PGM, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Procuradora Geral do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, com fulcro no artigo 216, da Lei nº 134/96,

RESOLVE:

**ART. 1º** - Designar **Lairton Pereira Viana, Servidor Público Municipal e Presidente do Sindicato dos Públicos do Município de Baraúna/RN, matrícula 05;** e **Maria Eliane Fernandes, Servidora Pública Municipal, Matrícula 276.** Para, sob a sua presidência, promoverem sindicância com a finalidade de apurar o desaparecimento de documentos/procedimento licitatórios no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

**ART. 2º** - esta RESOLUÇÃO/PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação.

Baraúna/RN, 28 de setembro de 2021.

**BRÍGIDA DE SOUZA NUNES**

Procuradora-Geral Do Município De Baraúna/RN

OAB/RN nº 18.783

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**082ECB29

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-  
SMAGRH PROCESSO Nº. 16070001/2021**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Baraúna, nomeado pela Portaria nº. 217 de 21 de junho de 2021, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (FEMUR), em 22 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 13 de outubro de 2021, às 08:31, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores, óleos lubrificantes e baterias, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna, conforme Termo de Referência em anexo, e especificações técnicas e demais peças técnicas em anexo, parte integrante do presente, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Baraúna-RN, em 28 de setembro de 2021.

**FRANCISCA ARIDEIA VIEIRA DAS GRAÇAS**  
Pregoeira

**Publicado por:**

Francisca Arideia Vieira das Graças  
**Código Identificador:2AB68A41**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO (PUBLICAÇÃO POR**  
**INCORREÇÃO)**

Chamada Pública nº 001/2021

Respaldado no §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, e no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município que consta nos autos do Processo Administrativo nº 27450377-2021, RATIFICO a contratação direta, através da Chamada Pública, a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

Foram beneficiadas as pessoas jurídicas ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO, inscrita no CNPJ nº 08.035.105/0001-04 no valor total de R\$ 232.556,50 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDARIA DO POTENGI, inscrita no CNPJ nº 36.060.988.0001/21 no valor total de 361.952,50 (trezentos e sessenta e um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Ante o exposto, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se!

Barcelona/RN, 28 de setembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:E2BF2E9D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 155/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 155/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 28 de Setembro de 2021.

O Prefeito do Município de Bento Fernandes, no uso das suas atribuições previstas na Lei 255 de 21 de março de 1997, especialmente em seu Art. 211, que estabelece a competência para instaurar processo administrativo disciplinar, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria 101/2021-GP, os Srs. **HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA, EVERTON RODRIGUES DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR MASCENA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que irá conduzir o processo administrativo disciplinar, mediante apuração de fatos por meio de sindicância contraditória, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo 001/2021 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 28 de Setembro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:31B61ADF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 156/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 156/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 28 de Setembro de 2021.

O Prefeito do Município de Bento Fernandes, no uso das suas atribuições previstas na Lei 255 de 21 de março de 1997, especialmente em seu Art. 211, que estabelece a competência para instaurar processo administrativo disciplinar, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria 101/2021-GP, os Srs. **EVERTON RODRIGUES DA SILVA, HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA e JOSÉ RIBAMAR MASCENA**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que irá conduzir o processo administrativo disciplinar, mediante apuração de fatos por meio de sindicância contraditória, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo 002/2021 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 28 de Setembro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:F33E245F**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 157/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 157/2021 - GP** Bento Fernandes/RN, em 28 de Setembro de 2021.

O Prefeito do Município de Bento Fernandes, no uso das suas atribuições previstas na Lei 255 de 21 de março de 1997, especialmente em seu Art. 211, que estabelece a competência para instaurar processo administrativo disciplinar, e tendo em vista o disposto nos Arts. 143, 148 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar os membros do Conselho Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designados pela Portaria 101/2021-GP, os Srs. **JOSÉ RIBAMAR MASCENA, HÉLIO CARLOS INÁCIO DA SILVA e EVERTON RODRIGUES DA SILVA**, para, sob a presidência do Terceiro, constituírem a comissão que irá conduzir o processo administrativo disciplinar, mediante apuração de fatos por meio de sindicância contraditória, destinada a apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o processo 003/2021 da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Município, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 28 de Setembro de 2021.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8AB47D32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 815/2021**

**GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
CNPJ: 08.110.884/0001-49.

**FORNECEDOR:** MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 14.402.647/0001-54

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática abrangendo equipamentos diversos, para melhor desempenho das atividades das equipes de saúde da família e saúde bucal junto com a informatização dos prontuários da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN

**VALOR GLOBAL** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**VIGÊNCIA:** 28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022.

**Bento Fernandes/RN, em 28 de setembro de 2021.**

Pelo Órgão Gerenciador

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

CPF: 020.552.764-76

Prefeito.

Pelo Fornecedor

**LUCAS RAFAEL DIAS DE ALMEIDA FREIRES**

CPF: 109.643.264-18

**Publicado por:**  
Evertton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**6AEA4007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2021 – PROCESSO Nº.  
1.384/2021.**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº 284/2021, de 01 de setembro de 2021, publicada em 02.09.2021 edição 2602 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para a **Contratação de empresa destinada a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO POVO NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN; nos termos do Contrato de Repasse Nº. 873044/2018/MTUR/CAIXA (1.059.789-89/2018); conforme as condições estabelecidas no projeto básico.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia **15 de outubro de 2021**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0\*\*84) 3256-2226 e **pelo e-mail: [cpl.pmbms@gmail.com](mailto:cpl.pmbms@gmail.com)**.

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**3D885031

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA  
DE PREÇOS Nº. 006/2021 PROCESSO Nº. 1.033/2021**

**TIPO:** Menor Preço

**REGIME:** Empreitada por preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de Recuperação de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional e capeamento asfáltico de diversas ruas na zona urbana do município de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**VALOR TOTAL: R\$ 224.837,71** (DUZENTOS E VINTE QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

**BASE LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN declarou vencedora do certame a licitante: **AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.657.875/0001-99**, com sede na Rua Jardim Brasília, 1367 – Nossa Senhora de Nazaré, CEP 59.060-440, Natal/RN, neste ato representada pelo Senhor **BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade nº 1.744.975 e CPF nº 050.027.634-05, que apresentou proposta de preços no valor global de **R\$ 224.837,71** (duzentos e vinte quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e um centavo), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:** Julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43,

VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2021

**JOSÉ WELLINGTON ROCHA ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**1DDF5A78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2021 – PROCESSO Nº.**  
**1.336/2021**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global. A Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria nº 284/2021, de 01 de setembro de 2021, publicada em 02.09.2021 edição 2602 - FEMURN, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores tornam público que realizará Processo Licitatório para **a Contratação de empresa destinada a execução das obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Severino Bento Bezerra na comunidade de Impueiras, zona rural de Boa Saúde/RN; conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.** Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta serão entregues até às 09h00min do dia **18 de outubro de 2021**, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro - Boa Saúde/RN – CEP: 59.260-000. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo ser retirado no endereço acima citado e/ou pelo **SITE: <https://www.boasaude.rn.gov.br>**. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Boa Saúde, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0\*\*84) 3256-2226 e **pelo e-mail: [cpl.pmb@gmail.com](mailto:cpl.pmb@gmail.com)**.

Boa Saúde/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**EC387F2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2021 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 00.878.230/0001-58. **OBJETO:** DOAÇÃO DE PASSAGENS AEREA, CONFORME A LEI MUNICIPAL nº242/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 865,01 (oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 06 de setembro de 2021.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**1668D708

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 116/2021 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação para outros serviços ou compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

**RESOLVE:**

- 1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **DOAÇÃO DE PASSAGENS AEREA, CONFORME A LEI MUNICIPAL nº242/2018**, com a empresa SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (00.878.230/0001-58), com valor total de **R\$ 865,01 (oitocentos e sessenta e cinco reais e um centavo)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;
- 3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 06 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**D7440EB8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021 EXTRATO DO**  
**CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** VASCONCELOS E NOBREGA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 22.076.448/0001-21. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HISTEROSCOPIA. VALOR GLOBAL: R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, IV, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 28 de setembro de 2021.

Município de Bodó

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
**Código Identificador:**0916B434

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 117/2021 TERMO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BODÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 24, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, o qual determina que seja dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias



consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para realização da presente despesa, cujo objeto é a **REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE HISTEROSCOPIA**, com a empresa VASCONCELOS E NOBREGA MEDICOS ASSOCIADOS LTDA (22.076.448/0001-21), com valor total de **R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais)**, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Bodó/RN, 28 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:684E0691

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 178 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Escolar de Educação Ambiental do Município de Bodó/RN.

O PREFEITO Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais, baseado na lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros do Comitê Escolar de Educação Ambiental do Município de Bodó/RN:

Representante da secretaria de educação:

**IRIMAR SOARES DA SILVA**, CPF: 736.173.694-72

**RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS**, CPF: 029.338.094-51

Representantes da secretaria de meio ambiente:

**LUANA REGINA ASSUNÇÃO DA SILVA**, CPF: 701.356.714-00

**ALAN CARLOS DE MACÊDO**, CPF: 120.516.454-50

Representantes dos gestores escolares municipais:

**MARIA GILVANICE SILVA**, CPF: 637.540.614-53

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**, CPF: 029.338.094-51

Representantes dos professores municipais:

**ROSICLEIDE DE FATIMA SANTOS**, CPF: 009.051.464-50

**MARIA DE LURDES MEDEIROS FERREIRA**, CPF: 188.116.474-87

Representantes da proteção e defesa civil:

**GENILSON FAGUNDES DOS SANTOS**, CPF: 791.869.204-72

**ADRIANO ASSUNÇÃO DE ALBUQUERQUE**, CPF: 837.214.954-20

Representantes da administração e gabinete:

**DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO**, CPF: 076.422.484-07

**TERESA NEUMAN ASSUNÇÃO**, CPF: 011.749.594-87

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de setembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Romulo Lenine Ferreira Farias  
Código Identificador:24346AA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº  
001/2021**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Presencial (SRP) nº 001/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP – conforme a Lei Federal nº 147/2014, em âmbito regional – assim entendido como todo o território do Rio Grande do Norte**, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009 e o Decreto Municipal nº 002/2018, dia 13/10/2021 às 09h:00m, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de uma empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O edital poderá ser adquirido até 01 (um) dia antes da sessão pública, na sede da Prefeitura ou através do site: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>.

Bom Jesus/RN, 28 de setembro de 2021

**JOÃO MATHEUS MIRANDA DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

Bom Jesus/RN

**Publicado por:**

Francisco Claudio Gomes de Souza  
Código Identificador:EDFE3EF7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 228/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA ELETIVO CLAUDIA RODRIGUES SOUZA**

PORTARIA Nº 228/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora eletivo **CLAUDIA RODRIGUES SOUZA**, matrícula **5608180-3**, portadora do CPF nº 050.896.124-63 ocupante do cargo de **CONSELHO TUTELAR**, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **01/10/2021** com término em **30/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 28 de Setembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:D5D3FE34

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 229/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL ALIMIR FIRMINO FERREIRA**

PORTARIA Nº 229/2021-GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidora efetivo **ALIMIR FIRMINO FERREIRA**, matrícula **042**, portadora do CPF nº **276.292.364-66** ocupante do cargo de **GARI**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2020** contados a partir do dia **01/10/2021** com término em **30/10/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem efeitos retroativos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 28 de Setembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**FF8E4F31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 252/2021-GP.**

PORTARIA Nº 252/2021-GP.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR ABAIXO ESPECIFICADO.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, FÉRIAS a Servidora Arisangela Silva de Lima, ocupante do cargo de Diretora Geral Unidade Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos à 28 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**F12A2CB0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 253/2021-GP**

PORTARIA Nº 253/2021-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

**Art. 1º** -Designar a Comissão de acompanhamento e monitoramento em Saúde do Município de Brejinho/RN, como segue:

**José Arlindo Amâncio- Titular;**  
**Nathalia Cristinny de Oliveira Carvalho- Titular;**  
**Rita de Cassia do Nascimento- Titular;**  
**Ricardo Alexandre Soares de Carvalho – Suplente;**  
**Nathalia Paiva Pereira – Suplente;**  
**Raquel Silva Bezerra Pereira – Suplente.**

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de setembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**JOSE ARLINDO AMÂNCIO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Brejinho/RN

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**AFDE690F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 254/2021-GP.**

PORTARIA Nº 254/2021-GP.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 26, § 5º, II, da Lei Orgânica do Municipal,

**RESOLVE**, pela presente Portaria, CONVOCAR uma SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Brejinho/RN, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2021, quinta-feira, às 19:30 horas, para que seja submetido a votação ao Plenário da Augusta Casa, o projeto de lei nº 017/2021, Dispõe sobre o novo Código Tributário do Município de Brejinho/RN e dá outras providências.

Publique-se esta portaria no Diário Oficial, bem como afixe o seu conteúdo no átrio da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brejinho/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabulo Jose Cunha Bezerra

**Código Identificador:**BF0A97A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Saúde Pública de Caiçara do Norte/RN, CONVIDA os membros do Conselho Municipal de Saúde, Autoridades Públicas e Servidores, assim como toda população em geral, para participarem da Audiência Pública no qual será apresentado o Relatório Detalhado Quadrimestral do 1º e 2º Quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde Pública, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2021, das 10:00h às 12:00, na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Todos os presentes deverão seguir as normas vigentes e protocolos de segurança relativas a proteção contra o COVID-19.

Caiçara do Norte/RN, 28 de setembro de 2021

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Constitucional

**MARIA VERÔNICA RIBEIRO BARBOSA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria GP-PMCN n. 009/2021**Publicado por:**Edson Ramon de Freitas Tavares  
**Código Identificador:**E18E0261**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO  
VENTO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 066/2021****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2021

A Secretária Municipal de Finanças e Tributação do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais e tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinada à contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo junto ao setor financeiro em processo de pagamento da prefeitura municipal, cujo valor total é de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

Assim, nos termos do Art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar a Chefe do Poder Executivo a presente declaração, para que prolatada a devida **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**, caso esteja de acordo.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de setembro de 2021.

**RAIZA BERNARDO LINS LISBOA**Secretária Municipal de Finanças e Tributação  
CPF: 056.435.964-58**Publicado por:**José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**EC1F5FAF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - 066/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no Art. 4º da Lei 8.666/93, com fulcro no Art. 24, inciso II, do mesmo diploma legal, que fundamenta o processo de dispensa de licitação nº 66/2021, bem como, respaldada no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo junto ao setor financeiro em processo de pagamento da prefeitura municipal, cujo valor total é de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) a ser adquirido com a empresa **HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI inscrito no CNPJ 27.158.141/0001-93**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se

Caiçara do Rio dos Ventos/RN, em 28 de setembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**D1304D08**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - 066/2021****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir:

**OBJETO.....:** contratação de empresa especializada no serviço de apoio administrativo junto ao setor financeiro em processo de pagamento da prefeitura municipal.

**FAVORECIDO.....:** HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA EIRELI inscrito no CNPJ 27.158.141/0001-93

**VALOR GLOBAL ESTIMADO.....:** R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....:** Dispõe o artigo 24, II da Lei 8.666/93

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de setembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**José Dionízio da Câmara Júnior  
**Código Identificador:**5E822ECB**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 154/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares à servidora **JUVANEIDE VALENTIM**, inscrita no CPF sob o nº 032.502.164-37, ocupante do cargo AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, a partir de 01/10/2021, referente ao período aquisitivo de 14/06/2018 e 14/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de outubro de 2021.

Caiçara do Rio do Vento, 28 de setembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:**21285C59**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 155/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **JOSE AGOSTINHO DE PONTES**, inscrito no CPF sob o nº 444.727.814-68, ocupante do cargo de **VIGIA**, a partir de 01/10/2021, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 e 15/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Caicara do Rio do Vento, 28 de setembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alexia Letícia Câmara Laurentino

**Código Identificador:**377F9003

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2021  
PROC. ADMINIST S MSC/RN Nº 2021.04.13.0021-  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREENCIADA: M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME - CNPJ: 08.864.189/0001-72; OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroneuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2021 a 26 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e M.T. SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME - CNPJ: 08.864.189/0001-72- pela Credenciada.

Caicó/ RN, 17 de setembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**91B726E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – PROC. LIC. S MSC/ RN  
Nº 2021.07.27.0029

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021.**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;  
PROMITENTE CONTRATADA: **A. R. DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº

32.929.561/0001-66, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**; VALOR GLOBAL R\$ **26.202,00** (Vinte e seis mil, duzentos e dois reais), VALIDADE: termo inicial em 23 de setembro de 2021 e termo final em 23 de setembro de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Promitente Contratante e **A. R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 23 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**F8A5F659

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021  
PROC. ADMINIST S MSC/RN Nº 2021.04.13.0021-  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

CREENCIANTE: Município de Caicó – RN; CREENCIADA: **LOPES & LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME – CNPJ: 37.581.142/0001-08**; OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica, com valores obtidos com remuneração através da Tabela SUS e Tabela Diferenciada fixada pelo Município, para prestação de serviços especializados de Média Complexidade, tais como: Ultrassonografias Simples e de Fluxo Obstétrico com Doppler Colorido; Ecodoppler Venoso dos Membros Inferiores e Superiores; Eletroneuromiografias; Exames de Anatomia Patológica Ambulatorial e Hospitalar e Imunohistoquímica; Consultas Especializadas em Urologia, Endocrinologia, Angiologia, Endocrinologia, Angiologia, Ortopedia, Gastroenterologia, Ginecologia, Oncologia, Cardiologia, Reumatologia, Psiquiatria, Dermatologia e outras especialidades que venham a ser necessárias; além de Exames Laboratoriais de Análises Clínicas diversos, tendo em vista que o Município não dispõe de todos os serviços, especialistas e nem de equipamentos suficientes para atender as demandas pactuadas com esta municipalidade; VIGÊNCIA: 17 de setembro de 2021 a 26 de abril de 2022; SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos - pelo Credenciante e **LOPES & LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME – CNPJ: 37.581.142/0001-08** – pela Credenciada.

Caicó/ RN, 17 de setembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tiago Glaydson da Silva Santos

**Código Identificador:**D182D33A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2021.02.24.0030 -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA - EPC**; DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2021; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; PROMITENTE CONTRATADA: **DJ.MATERIAL DE**

CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.267.047/0001-00; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 51.529,56, (cinquenta e um mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Caicó/RN, 04 de Agosto de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Caicó em Exercício  
Representante Legal do órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**01EF0DED

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 5.341, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, revoga a Lei nº 4.208, de 26 de dezembro de 2006 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

### CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN - CMS, criado pela Lei nº. 3.330 de 22 de abril de 1991, modificado pelas Leis nº. 3.474 de 12 de novembro de 1993, nº. 3716 de 30 de dezembro de 1997, nº. 3.749 de 17 de dezembro de 1998, nº. 3.821 de 21 de dezembro de 1999 e pela Lei nº.4.208 de 26 de dezembro de 2006, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais nº. 8080/90 e Lei nº.8.142/90 e com a Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, é um órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, integrante do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, sendo vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

### CAPITULO II DAS FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do Controle Social do SUS em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

§ 1º. No exercício de sua competência, cumpre ao Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN:

- I.** Fortalecer a participação e o controle social no SUS, inclusive mobilizando e articulando a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;
- II.** Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;
- III.** Acompanhar a gestão do Fundo Municipal de Saúde e o destino dos recursos, propondo critérios para sua programação e execução financeira e orçamentária;
- IV.** Fiscalizar, controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação dos recursos da saúde, incluindo o Fundo Municipal de saúde, os recursos transferidos e os próprios do Município, com base no que a Lei disciplinar;
- V.** Convocar a Conferência Municipal de Saúde, em conjunto ou não com a gestão, definindo as normas sobre sua organização e funcionamento;
- VI.** Aprovar o regimento, a organização, a convocação extraordinária e as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, bem como, das demais plenárias e instâncias ordinárias e extraordinárias de saúde;
- VII.** Deliberar, analisar, controlar e apreciar o funcionamento do SUS, no nível municipal;

- VIII.** Acompanhar e controlar a atuação dos setores público e conveniado da área da saúde;
- IX.** Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área da saúde;
- X.** Estabelecer diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde e deliberar sobre seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços, revisando-o periodicamente;
- XI.** Aprovar, controlar, acompanhar e avaliar o Plano Municipal de Saúde;
- XII.** Avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios, e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;
- XIII.** Estimular a articulação e o intercâmbio entre o Conselho de saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da saúde;
- XIV.** Estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;
- XV.** Propor prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação continuada dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde, prezando pela qualidade da formação dos trabalhadores;
- XVI.** Apreciar, discutir, analisar e pontuar, quadrimestralmente, acerca da prestação de contas e informações financeiras apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- XVII.** Discutir, analisar e deliberar, anualmente, sobre a Programação Anual de Saúde - PAS e o Relatório Anual de Gestão - RAG, apresentados em tempo regimental aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;
- XVIII.** Criar, coordenar e supervisionar comissões intersetoriais e outras que julgar necessárias, inclusive grupos de trabalho, integradas pelos conselheiros, secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;
- XIX.** Deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde, bem como, elaborar e aprovar o seu regimento interno e outras normas de funcionamento do Conselho;
- XX.** Estabelecer canais de comunicação, informação e educação em saúde;
- XXI.** Divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação social, incluindo informações sobre suas agendas, datas e locais das reuniões, de maneira a fortalecer a participação dos usuários e o controle social;
- XXII.** Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação social, bem como, com setores relevantes não representados no Conselho;
- XXIII.** Articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
- XXIV.** Apreciar quaisquer outros assuntos que lhe forem submetidos dentro de sua competência.

§ 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN – CMS no exercício de suas atribuições e competências, propugnará para que a saúde seja direito de todos e assegurada mediante políticas econômicas, sociais, ambientais e outras, que visem a prevenção e a eliminação do risco de doenças e outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sem qualquer discriminação.

### CAPITULO III DA CONSTITUIÇÃO

**Art. 3º.** Conforme o que preceitua a Lei 8.142/90 e a Resolução nº 453/2012 do CNS, respeitando as especificidades locais e aplicando o princípio da paridade, o Conselho Municipal de Saúde contemplará, dentre outras, as seguintes representações:

- a)** associações de pessoas com patologias;
- b)** associações de pessoas com deficiências;
- c)** entidades indígenas;
- d)** movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- e)** movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f)** entidades de aposentados e pensionistas;



- g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- h) entidades de defesa do consumidor;
- i) organizações de moradores;
- j) entidades ambientalistas;
- k) organizações religiosas;
- l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- m) comunidade científica;
- n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- o) entidades patronais;
- p) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e,
- q) governo.

**Art. 4º.** O Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, será constituído por 16 (**dezesseis**) **conselheiros titulares e 16 (dezesseis) suplentes**, representantes de entidades e movimentos eleitos em processo eleitoral, coordenado por comissão eleitoral específica para tal fim, sendo paritária a composição de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados, na seguinte proporção:

**I - Cinquenta por cento (50%) de entidades e movimentos representativos de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS**, preferencialmente a saber:

- a) 01 (um) de pessoas com deficiências;
- b) 01 (um) de organizações religiosas;
- c) 01 (um) de pessoas com patologias;
- d) 01 (um) de organizações de moradores, sendo uma urbana ou 01 (uma) rural, com prioridade para aquelas comunidades que tenham conselhos locais de saúde;
- e) 03 (três) de entidades, grupos ou movimentos sociais e populares organizados; e,
- f) 01 (um) de entidades representativas de trabalhadores urbanos e/ou rurais.

**II- Vinte e cinco por cento (25%) de representantes de Trabalhadores da área de saúde**, a saber:

- a) 04 (quatro) entidades ou representações classistas (Conselhos de classe, associações, federações ou sindicatos, obedecendo a instância municipal) titulares e 04 (quatro) suplentes que representem categorias de profissionais e trabalhadores da saúde.

**III- Vinte e cinco por cento (25%) de representantes de Prestadores de Serviços da Saúde e da Gestão do SUS**, a saber:

- a) 02 (dois) representantes titulares, sendo 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) de Hospitais públicos e 02 (dois) suplentes;
- b) 01 (um) representante da comunidade universitária, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- c) 01 (um) representante titular de entidades filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviço ao SUS e 01 (um) suplente;

**§ 1º.** A composição do Conselho Municipal de Saúde, obedecerá além do princípio da paridade, em consonância com o Art. 3º. desta Lei, a apresentação dos segmentos conforme a convocatória do processo eleitoral de recomposição do Conselho e o resultado das plenárias eleitorais por segmentos representativos, de acordo com a disponibilidade de vagas.

**§ 2º.** As vagas de usuários elencadas no **inciso I, do artigo 4º** desta Lei, que por motivo superveniente ocorreram de ficar vacantes, poderão ser ocupadas por outros segmentos representativos de usuários, preferencialmente, elencados na resolução 453/2012 do CNS, devendo ser discutidas e ratificadas pelo Conselho Municipal de Saúde.

**§ 3º.** Comporão as vagas destinadas aos diversos segmentos dos usuários, dos trabalhadores da saúde e de prestadores de serviços, as entidades, movimentos e órgãos, que obtiverem a maioria simples de

votos, nas respectivas plenárias, de acordo com a disponibilidade de vagas para cada segmento.

**§ 4º.** Somente os órgãos, as entidades e os movimentos sociais organizados, sediados no município de Caicó/RN, desde que tenham atuação comprovada no município há pelo menos 02 (dois) anos, podem indicar representantes para os fins do caput desse artigo.

**§5º.** Os representantes, respeitada as normas estabelecidas por essa Lei e a autonomia dos procedimentos de suas escolhas pelos respectivos órgãos, entidades ou movimentos sociais, terão suas indicações encaminhadas à presidência do Conselho Municipal de Saúde, acompanhadas de ofício, e ou da Ata da reunião em que se processou a respectiva escolha.

**§6º.** A nomeação dos representantes indicados na forma deste artigo, será efetuada no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da eleição, devendo, ainda, ser realizada a devida publicidade do ato.

**§ 7º.** Havendo recusa da entidade em indicar representante ou deixar de fazê-lo no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da correspondência de solicitação de indicação emitida pela presidência do Conselho Municipal de Saúde, a entidade suplente assumirá a titularidade e nova entidade será convocada para a suplência, obedecida a ordem de classificação do último processo eleitoral.

**§8º.** Em não havendo suplentes para o segmento na ordem de classificação eleitoral, deverá ser publicado edital de abertura de vaga com realização de eleições para compor o segmento.

**§9º.** As funções do Conselho Municipal de saúde de Caicó/RN, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

**Art. 5º.** As eleições dos representantes titulares e suplentes de cada segmento que comporá o Conselho Municipal de Saúde, será feita por meio de plenárias convocadas especificamente para esse fim, e ocorrerá a **cada três anos**, contados da primeira eleição realizada após a promulgação da presente Lei.

**Parágrafo único.** As plenárias a que se refere o caput deste artigo, para escolha dos representantes de cada segmento, em substituição aos atuais membros do Conselho Municipal de Saúde, serão realizadas em até 60 (sessenta) dias, contados da publicação dessa Lei, em conformidade com o regimento eleitoral a ser aprovado pelo plenário do Conselho, em forma de resolução, homologada pela Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município.

#### **CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE CONSELHEIRO E DO MANDATO**

**Art. 6º.** O tempo de mandato dos conselheiros, titulares e suplentes, será de **03 (três) anos**, permitida apenas **uma recondução** pelo mesmo período, exceto se não houver preenchimento da vaga pelo segmento.

**Art. 7º.** A entidade eleita indicará 01 (um) representante, obedecendo ao prazo estipulado nesta Lei e no Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 1º. A recondução de que trata o artigo 6º, se aplica somente, aos membros dos segmentos que tiverem sido reeleitos para o próximo triênio.**

**§ 2º.** Perde o mandato, a entidade que sem motivo justificado, a critério do Plenário do Conselho, faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas, no período de 1 (um) ano, a contar de sua posse, computando-se no cálculo tanto as reuniões ordinárias, quanto as extraordinárias ocorridas no período.

**§ 3º.** A Secretaria Executiva do Conselho deve manter atualizado os controles de presenças, ausências e justificativas, a fim de informar a

mesa diretora e a Plenária do Conselho acerca das ausências injustificadas de entidades, com o fim de que se aplique a penalidade do parágrafo anterior.

§ 4º. A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho, devendo a Secretaria Executiva proceder a oficialização da penalidade à entidade pertinente, para que a partir de então, se proceda conforme regimento interno e regulamento eleitoral, o preenchimento da vaga.

§5º. Constitui impedimento à condição de representantes dos usuários e dos trabalhadores da saúde, o exercício de cargos públicos de confiança, de chefia e de coordenação, comissionados ou não, no âmbito dos poderes executivos federal, estadual ou municipal.

§6º. Constitui impedimento à condição de conselheiro de saúde, pessoas vinculadas diretamente ao Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público ou Tribunal de Contas.

§7º. Os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde não perceberão qualquer remuneração, excetuando-se as respectivas diárias nos casos de viagens nas quais estejam representando o Conselho ou estejam desenvolvendo atividades exclusivas do Conselho Municipal de Saúde fora do município, ficando a concessão condicionada à aprovação da Plenária do Conselho e ao preenchimento dos requisitos dispostos em legislação municipal que verse sobre a concessão de diárias.

§ 8º. Por ser de relevância pública, o exercício da função de conselheiro garante a dispensa das atividades profissionais, sem prejuízo de qualquer natureza, durante o período de reuniões, capacitações, conferências e ações específicas do Conselho Municipal, sendo disponibilizada declaração de comparecimento, caso requerida junto à Secretaria Executiva do Conselho.

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

**Art. 8º.** O Conselho Municipal de Saúde em consonância com a presente normativa geral, terá seu funcionamento disciplinado em Regimento Interno elaborado e aprovado por seu Pleno e terá a seguinte estrutura organizacional:

**I. Plenário;**

**II. Mesa Diretora – Presidência, Vice-presidência e Secretaria Geral;**

**III. Secretaria Executiva; e,**

**IV. Comissões Intersetoriais e Grupos de Trabalho.**

**Parágrafo único.** O Governo Municipal garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, inclusive dotação orçamentária, secretaria-executiva e estrutura administrativa.

### SEÇÃO I DO PLENÁRIO

**Art. 9º.** O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva do Conselho, sendo configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com os requisitos de funcionamento estabelecidos em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho.

§ 1º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos administrativos.

§ 2º. As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo Secretário Municipal de Saúde e publicadas no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos, após sua aprovação pelo Plenário.

§ 3º. Em caso de não homologação e findo o prazo de 15 dias, o Secretário Municipal de Saúde deverá apresentar as razões da não homologação à Mesa Diretora do Conselho, devendo apresentá-las ao Pleno, na primeira reunião ordinária subsequente.

§ 4º. Em caso de descumprimento do parágrafo anterior, o Conselho Municipal de Saúde, provocará o Ministério Público, com o objetivo do cumprimento da sua deliberação.

## SEÇÃO II DA MESA DIRETORA PRESIDÊNCIA, VICE –PRESIDÊNCIA E SECRETARIA GERAL

**Art. 10.** A mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde será composta de forma paritária, por **06 (seis) membros**, entre os conselheiros titulares ou suplentes, quando em substituição definitiva do titular, sendo:

**a)** 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**b)** 03 (três) representantes dos usuários;

**c)** 01 (um) representante dos Trabalhadores da Saúde, e,

**d)** 01 (um) representante dos prestadores de serviços.

**Art. 11.** Os respectivos representantes da mesa diretora, enumerados no artigo anterior, deverão ser eleitos nos fóruns dos respectivos segmentos já eleitos e empossados, para mandato de 03 (três) anos, na primeira reunião do Conselho subsequente a posse e convocada para tal fim, devendo ser aprovados pelo Plenário do Conselho.

**Art. 12.** Os membros da mesa diretora comporão a presidência, a vice-presidência e a secretaria geral do Conselho, ocupando as funções de presidente, vice-presidente e membros da secretaria geral do Conselho.

**Parágrafo único.** A mesa diretora, seus membros e os respectivos cargos que ocuparão, terão mandato de 03 (três) anos, **permitida recondução única**, desde que observada a regra de composição do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 13.** A eleição para presidente e vice presidente do Conselho, ocorrerá imediatamente após a escolha dos membros da mesa diretora pelos respectivos fóruns de segmentos do Conselho, na primeira reunião subsequente a posse e convocada para tal fim.

§ 1º. O Presidente e o vice-presidente serão escolhidos pelo Plenário do Conselho, através dos conselheiros titulares ou suplentes, quando em substituição definitiva do titular do Conselho Municipal de Saúde, **em escrutínio secreto**.

§ 2º. Serão considerados eleitos, aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos, respeitando-se a intenção do voto de acordo com a função a ser ocupada.

§ 3º. As atribuições da mesa diretora, da presidência, vice-presidência, secretaria geral e suas funções, serão definidas no Regimento Interno do Conselho.

**Art. 14.** Perderá a função de presidente e as demais funções da mesa diretora do Conselho, aquele que:

**I** – Renunciar ao cargo;

**II**- Aquele que por determinação de sua entidade deixar de representá-la;

**III**- aquele que por processo ético, tiver como penalidade a cassação de representatividade;

**IV**- Aquele que tiver condenação transitada em julgado, civil e criminalmente, no âmbito judicial;

**V**- Aquele que durante o mandato na presidência, mudar o segmento ou entidade que representa.

**VI**- Aquele que faltar, sem justificativa formal, a 3 (três) reuniões consecutivas e 05 (cinco) alternadas da mesa diretora.

§ 1º. Ocorrendo perda de mandato do presidente, assume o vice-presidente.

§ 2º. Ocorrendo perda de mandato do vice-presidente, assume qualquer dos membros da secretaria geral da mesa diretora, escolhido em plenária do Conselho.

§ 3º. Ocorrendo perda de mandato de qualquer dos membros da Secretaria Geral, será escolhido novo membro pelo segmento, em fórum próprio a ser realizado em reunião plenária do Conselho.

## SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

**Art. 15.** O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva que atuará conforme as deliberações da Plenária, prestando serviços administrativos e operacionais de apoio ao Conselho, devendo ficar exclusivamente à disposição do Conselho para o efetivo cumprimento de suas funções, conforme definidas no Regimento Interno do Conselho.

**Parágrafo único.** A secretaria Executiva do Conselho deverá comprovar os seguintes requisitos:

**I.** Possuir, preferencialmente, ensino superior completo;

**II.** Comprovar, por meio documental, conhecimento de área de política pública de saúde e disponibilidade de tempo integral para o Conselho.

#### SEÇÃO IV DAS COMISSÕES

**Art. 16.** O Conselho Municipal de Saúde terá em sua composição, comissões permanentes, que atuarão em conjunto e para operacionalizar as deliberações do Plenário do Conselho, sendo a este submetidas.

**Parágrafo único.** Serão Comissões permanentes:

**I** – Comissão de Orçamento e Finanças – COFINS;

**II** - Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Saúde – CAAMS.

**III** - Comissão Intersetorial de Comunicação e Educação permanente para o Controle Social – CEPSCS;

**IV** – Comissão Intersetorial de Recursos Humanos e Relação de Trabalho;

**V** – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CIST;

**VI**- Comissão Intersetorial de Acompanhamento e Fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde e das Vigilâncias;

**Art. 17.** A critério do Plenário do Conselho, poderão ser criadas outras comissões setoriais permanentes, como também, provisórias, e grupos de trabalhos, paritários ou não.

**Art. 18.** As Comissões Setoriais e Grupos de Trabalho deverão ser criadas por resolução e serão constituídas pelos conselheiros municipais de saúde e a depender do caso, por convidados e colaboradores, profissionais especializados, técnicos e representantes de entidades e órgãos afins, devendo ter no mínimo **03 membros**.

§ 1º. As sugestões e pareceres das comissões e grupos de trabalho devem ser submetidos ao Pleno do Conselho.

§ 2º. As atribuições e o modo de funcionamento de cada comissão, devem ser definidas no Regimento Interno do Conselho.

§ 3º As comissões e os grupos de trabalho devem ser, obrigatoriamente, coordenados por um conselheiro, titular ou suplente.

#### CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES

**Art. 19.** Como órgão de deliberação máxima do Conselho, a Plenária se reunirá ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente e/ou por 1/3 (um terço) dos conselheiros.

§ 1º. As reuniões de que trata o caput deste artigo, serão iniciadas com a presença da maioria simples do Conselho.

§ 2º. Não existindo quórum, a reunião poderá ser iniciada no horário definido, com no mínimo um terço dos seus membros, desde que os pontos a serem apresentados não necessitem de deliberação do Pleno, sendo vetada a continuidade da reunião sobre pontos que necessitem de deliberação, se não atingir o quórum regulamentar.

§ 3º. Não atingido o quórum regulamentar para prosseguimento da reunião e deliberações do Pleno, a reunião será suspensa e nova data será agendada, com intervalo estabelecido pelos presentes, conforme a urgência da matéria a ser deliberada.

§ 4º. Cada membro terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.

§ 5º. O presidente terá, além do disposto no inciso anterior, direito ao voto de qualidade na hipótese de ocorrer empate em duas votações consecutivas.

§ 6º. As pautas de deliberação, precisarão da maioria absoluta para serem aprovadas.

**Art. 20.** As reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão públicas e abertas à participação de qualquer cidadão, que tem direito a voz, porém, não tem direito a voto.

**Art. 21.** As reuniões serão registradas em Atas, acrescidas das respectivas listas de participantes, devendo as deliberações e manifestações do Conselho serem assentadas em resoluções, recomendações, moções e outros atos administrativos.

**Parágrafo único.** As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde serão assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, homologadas pelo gestor municipal e publicadas no Diário Oficial e em jornais de circulação no município, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após sua aprovação pelo Plenário.

**Art. 22.** Dentre as matérias pautadas nas reuniões do Conselho, a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

I – Apresentar, trimestralmente, prestação de contas em relatório detalhado, o qual conterá os seguintes componentes:

a) O andamento da agenda municipal de saúde pactuada;

b) Os dados sobre o montante e a forma de aplicações dos recursos;

c) As auditorias iniciadas e as concluídas no respectivo período;

d) A produção e a oferta de serviços de saúde na rede assistencial própria e conveniada ou contratada.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 23.** O Regimento Interno, sujeito à aprovação do Plenário, definirá os demais requisitos e condições para a organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com base na presente Lei, não podendo se sobrepor a ela.

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 4.208 de 26 de dezembro de 2006 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:3A53FF72

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 5.342, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

“Altera a redação da Lei nº 4.795, de 25 de junho de 2015.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei nº 4.795, de 25 de junho de 2015 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica o Município de Caicó autorizado a conceder crédito tributário, a ser calculado com base em Impostos e Taxas Municipais, devidos ou a pagar, ao contribuinte que, às suas custas, executar pavimentação e drenagem de ruas e avenidas deste Município.

§1º.....

§2º. O Município adotará como valor máximo do metro quadrado construído, o valor estabelecido na Tabela SINAPI para o mesmo

serviço ou, na sua falta, outro indexador oficial que venha à substituí-lo.

§3º. Ao contribuinte será concedido crédito correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) do valor total apurado.

Art. 2º .....

§6º. Havendo disponibilidade de profissionais para tanto, o projeto da obra poderá ser elaborado pelo corpo técnico do município.

Art. 3º.....

§3º. Sendo o crédito apurado maior do que o total de débitos tributários inscritos em nome do contribuinte e/ou de seu cônjuge, poderá o mesmo ser compensado nos exercícios seguintes ao da sua concessão pelo poder público,

§4º. O crédito a maior, não compensado no exercício da sua concessão, será corrigido monetariamente pelo mesmo índice utilizado pelo município para atualização da base de cálculo do IPTU.

Art. 4º O crédito concedido poderá ser compensado com qualquer imposto ou taxa municipal lançada em nome do contribuinte credor e/ou do seu cônjuge ou de pessoa jurídica de que seja sócio majoritário, não sendo permitida a compensação para a quitação de débitos de terceiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:FCA7330C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1183/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1183/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO:** de 5 (cinco) diárias com pernoite e 1 (uma)diária sem pernoite ao (à):

|  |   |                          |                     |                     |
|--|---|--------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | CLAUDIANA MEDEIROS DE SOUZA   |                          |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | FISIOTERAPEUTA  |                          |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 195027-1  |                          |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 035.980.144-73   |                          |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | CER - CENTRO ESPEC. DE REABILITACAO III   |                          |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 04:00 horas   |                          |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | ONIX QYU – 9F97   |                          |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Participar da capacitação teórica e prática em prestação de serviço no nível básico de cadeira de rodas, em Natal/RN, do dia 20.09.2021 a 25.09.2021. |                          |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |   |                          |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>              | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 05   | Natal/RN  | 20/09/2021<br>24/09/2021 | R\$ 160,00          | R\$ 800,00          |
| 01   | Natal/RN  | 25/09/2021               | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:93B2C0CC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1194/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1194/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |  |             |                      |                     |
|--|--|-------------|----------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO  |             |                      |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA  |             |                      |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 11027  |             |                      |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 007.073.588-33  |             | RG: 1.290.499-SSP/RN |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância   |             |                      |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 14:00 Horas  |             |                      |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | Ambulância RGF – 4F92  |             |                      |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Buscar o(a) paciente Maria Geane de Souza, por ter recebido alta no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 22/09/2021. |             |                      |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |  |             |                      |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b>  | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Parnamirim   | 22/09/2021  | R\$ 80,00            | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de setembro de 2021.

**FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO**

Secretário Adjunto de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:6900F401**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1195/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1195/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |   |             |                      |                     |
|--|---|-------------|----------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO   |             |                      |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA   |             |                      |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 11027   |             |                      |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 007.073.588-33   |             | RG: 1.290.499-SSP/RN |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância  |             |                      |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 09:00 Horas   |             |                      |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | VAN QGQ – 9G66  |             |                      |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Buscar 13 pacientes, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 23/09/2021. |             |                      |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |   |             |                      |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b>  | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN  | 23/09/2021  | R\$ 80,00            | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:B9B5EEE3**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1198/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1198/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |   |                      |                     |                     |
|--|---|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | JEAN FONSECA DE AZEVEDO   |                      |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA   |                      |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 1122800   |                      |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 589.020.064-91   | RG: 1.912.913-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância  |                      |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 14:00 Horas   |                      |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | Ambulância RGF – 4F92   |                      |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Conduzir o (a) paciente Rosineide de Araújo Pereira, para realizar atendimento especializado na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 23/09/2021. |                      |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |   |                      |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN  | 23/09/2021           | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:7CA764E7**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1199/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1199/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|                      |  |                      |  |  |
|----------------------|--|----------------------|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | NILTON ARAÚJO DOS SANTOS                             |                      |  |  |
| <b>CARGO:</b>        | TEC. DE ENFERMAGEM                                   |                      |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | 9655-3   |                      |  |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF: 736.252.134-00                                  | RG: 1.212.339 SSP/RN |  |  |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                      |  |  |

|  |   |             |                     |                     |
|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 14:00 Horas   |             |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | Ambulância RGF – 4F92   |             |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Acompanhar o (a) paciente Rosineide de Araújo Pereira, para realizar atendimento especializado na Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 23/09/2021. |             |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |   |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN  | 23/09/2021  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:0F1BE1C3**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1200/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1200/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|  |   |                    |                     |                     |
|--|---|--------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA   |                    |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA   |                    |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 11659   |                    |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 637.393.054-87   | RG: 980.520-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde   |                    |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 08:50 Horas   |                    |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | Amarok QGQ – 4A97   |                    |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Buscar medicamentos para o Hospital do Seridó, na UNICAT, em Natal/RN, no dia 23/09/2021. |                    |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |   |                    |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b>        | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN  | 23/09/2021         | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:032FD456**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1203/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1203/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |  |                     |                     |                     |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>                             | PEDRO GUILHERME DOS SANTOS   |                     |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>                                    | MOTORISTA  |                     |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>                                | 9658-1   |                     |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>                               | CPF: 043.305.274-05  | RG: 2056107 -SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância   |                     |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>                         | 12:30 Horas  |                     |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>                       | SPIN QYU – 9G67  |                     |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>                       | Buscar o (a) paciente Jose Eduardo de Meneses Neto, na Casa de Apoio Kaks Minha Casa LTDA, em Natal/RN, no dia 24/09/2021. |                     |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |  |                     |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b>         | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN   | 24/09/2021          | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:559AF69F**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1204/2021

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1204/2021**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**



**FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

|   |                               |                    |                     |                     |
|---|-------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | RONALDO SANTIAGO DA SILVA     |                    |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA                     |                    |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 190770-1                      |                    |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 241.417.204-53           | RG: 453.979-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde |                    |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 12:00 horas                   |                    |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | SPIN QYV - 0B12               |                    |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |                               |                    |                     |                     |
| Conduzir o (a) paciente Maria Luiza de Araújo, para realizar consulta na Clínica Humanitare Dr. Flaubert, em Currais Novos/RN, no dia 24/09/2021. |                               |                    |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |                               |                    |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                | <b>DATA</b>        | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01  | Currais Novos/RN              | 24/09/2021         | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**105BE73B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1205/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1205/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |  |                      |                     |                     |
|--|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>   | ALCIMAR FELIPE DOS SANTOS                            |                      |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>  | MOTORISTA  |                      |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | 1995243-1  |                      |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF:444.162.704-10                                   | RG: 756.911 - SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                      |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 01:30 Horas  |                      |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>   | VAN OGE - 5G12                                       |                      |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>   |  |                      |                     |                     |
| Conduzir pacientes de Caicó/RN, para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 24/09/2021. |  |                      |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>   |  |                      |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>  | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN   | 24/09/2021           | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**0ABB24FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1208/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1208/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |                     |                     |                     |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | PEDRO GUILHERME DOS SANTOS                           |                     |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA  |                     |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 9658-1   |                     |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 043.305.274-05                                  | RG: 2056107 -SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                     |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 13:00 Horas  |                     |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | SPIN RGG - 4F43                                      |                     |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |  |                     |                     |                     |
| Buscar o (a) paciente Maria da Salete Meneses, por ter recebido alta do Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 25/09/2021. |  |                     |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |  |                     |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b>         | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01  | Natal/RN   | 25/09/2021          | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**69B44ED1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1210/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1210/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|   |                               |                    |                     |                     |
|---|-------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA     |                    |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA                     |                    |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 11659                         |                    |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 637.393.054-87           | RG: 980.520-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde |                    |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 13:25 Horas                   |                    |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | Ambulância RGF - 4F92         |                    |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |                               |                    |                     |                     |
| Buscar o (a) paciente Maria Edilma de Oliveira, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 25/09/2021. |                               |                    |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |                               |                    |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                | <b>DATA</b>        | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01  | Natal/RN                      | 25/09/2021         | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**80E051AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1196/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1196/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|                      |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO                             |  |  |  |
| <b>CARGO:</b>        | MOTORISTA  |  |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | 14687  |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF: 024.848.584-93                                  |  |  |  |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |  |  |  |

|  |                       |             |                     |                     |
|--|-----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 19:00 Horas           |             |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>   | Ambulância QGZ – 3C96 |             |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>   |                       |             |                     |                     |
| Conduzir o(a) paciente Franciana Moraes de Araújo, da obstetrícia do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 23/09/2021 |                       |             |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>   |                       |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>  | <b>DESTINO</b>        | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN              | 23/09/2021  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**A620F3F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |             |                     |                     |
|---|--|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | <b>ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS</b>                  |             |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA  |             |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 10002-1  |             |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 539.687.436-87                                  |             |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |             |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 04:00 Horas  |             |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | SPIN QYU – 9G67                                      |             |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |  |             |                     |                     |
| Transportar amostra de exame de covid - 19 do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 25/09/2021 |  |             |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |  |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01  | Natal/RN   | 25/09/2021  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**62E5BEA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b>   | <b>ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO</b>                      |  |  |  |
| <b>CARGO:</b>  | MOTORISTA  |  |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | 14687  |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF: 024.848.584-93                                  |  |  |  |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |  |  |  |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 07:00 Horas  |  |  |  |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>   | SPIN QYV – 0C22                                      |  |  |  |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>   |  |  |  |  |
| Conduzir o Secretário de Saúde do Rio do Fogo/RN, Sant Clair Cassiano Alves, para Natal/RN, onde o mesmo ministrou palestra na Secretaria de Saúde de Caicó/RN, no dia 25/09/2021. |  |  |  |  |

|  |                |             |                     |                     |
|--|----------------|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b> |                |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>                                    | <b>DESTINO</b> | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN       | 25/09/2021  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**41A7D822

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1212/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1212/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |                      |                     |                     |
|---|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | <b>PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO</b>                       |                      |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA  |                      |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 11027  |                      |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 007.073.588-33                                  | RG: 1.290.499-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                      |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 06:00 Horas  |                      |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | DO   | VAN QGQ – 9G66       |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |  |                      |                     |                     |
| Conduzir a paciente Renata Melo de Castro, para realizar consulta no Hospital Angio Vascular, entre outros pacientes, em Natal/RN, no dia 25/09/2021. |  |                      |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |  |                      |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01  | Natal/RN   | 25/09/2021           | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**307765A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1213/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1213/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | <b>ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS</b>                  |  |  |  |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA  |  |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 10002-1  |  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 539.687.436-87                                  |  |  |  |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |  |  |  |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 06:00 Horas  |  |  |  |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | SPIN QYV – 0C22                                      |  |  |  |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |  |  |  |  |
| Conduzir a paciente Lucia Pereira da Silva, para realizar exame no CECAN, em Natal/RN, no dia 26/09/2021. |  |  |  |  |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |  |  |  |  |

| QUANT. | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
|--------|----------|------------|--------------|--------------|
| 01     | Natal/RN | 26/09/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**F96E7BFE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1214/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1214/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |            |              |              |
|---|--|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO   |            |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA  |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 14687  |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 024.848.584-93  |            |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância   |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 10:30 Horas  |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | SPIN QYU – 9G67  |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Buscar o(a) paciente Janice Dias de Araújo, por ter recebido alta da Policlínica do Alecrim, de Natal/RN, no dia 26/09/2021. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |  |            |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN   | 26/09/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**1E60813C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1215/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1215/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

|   |   |            |              |              |
|---|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO   |            |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA   |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 1.119.591   |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 009.086.604-56   |            |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde   |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 01:30 Horas   |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | VAN QGQ – 9G66  |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Conduzir pacientes para a Casa de Apoio Kaks, posteriormente realizar consultas e exames, em Natal/RN, no dia 27/09/2021. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |   |            |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO   | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN  | 27/09/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**C506852D

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1217/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1217/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |   |            |              |              |
|---|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS   |            |              |              |
| CARGO:                                    | TEC. DE ENFERMAGEM  |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 15607   |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 089.174.627-74   |            |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância  |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 07:40 Horas   |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | Ambulância RGF – 4F92   |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Acompanhar a paciente Gislaíne Cristina Batista de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 27/09/2021. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |   |            |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO   | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN  | 27/09/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Gildieide Pereira de Araújo

**Código Identificador:**098BAB0C

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1218/2021

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1218/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                     |  |               |              |              |
|---------------------|--|---------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):       | RONDINELLY SILVA VIEIRA  |               |              |              |
| CARGO:              | MOTORISTA  |               |              |              |
| MATRÍCULA:          | 1.58.09  |               |              |              |
| DOCUMENTOS:         | CPF: 078.110.514-51  | RG: 2.316.795 |              |              |
| LOTADO (A):         | Secretaria Municipal de Saúde  |               |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:   | 02:30 Horas  |               |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE: | SPIN QYV – 0C22  |               |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Buscar Levi Sabino da Silva e os profissionais da Odonto Sesc, em Natal/RN, no dia 27/09/2021. |               |              |              |
| QUANT.              | DESTINO  | DATA          | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                  | Natal/RN   | 27/09/2021    | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**D4B864C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1219/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1219/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|  |  |                      |                     |                     |
|--|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>   | JEAN FONSECA DE AZEVEDO                              |                      |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>  | MOTORISTA  |                      |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | 1122800  |                      |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF: 589.020.064-91                                  | RG: 1.912.913-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                      |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 17:30 Horas  |                      |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>   | Ambulância RGF – 4F92                                |                      |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>   |  |                      |                     |                     |
| Buscar o (a) paciente Jair de Medeiros Dantas, por ter recebido alta do Hospital Universitário Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 27/09/2021. |  |                      |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>   |  |                      |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>  | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN   | 27/09/2021           | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**802AF399

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1220/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1220/2021**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

|  |   |             |                     |                     |
|--|---|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>   | EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS                    |             |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>  | MOTORISTA   |             |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | 1.5243  |             |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF: 057.990.554-38                                   |             |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância |             |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 02:00 horas   |             |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>   | VAN OGE – 5F12  |             |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>   |   |             |                     |                     |
| Conduzir o paciente Wallace Gabriel Pacheco de Oliveira, para realizar consulta na Clínica Neuro Pediátrica, em Natal/RN, no dia 27/09/2021. |   |             |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>   |   |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>  | <b>DESTINO</b>  | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01   | Natal/RN  | 27/09/2021  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**8153DD84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1221/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1221/2021**  
**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |                      |                     |                     |
|---|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>  | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO                              |                      |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>   | MOTORISTA  |                      |                     |                     |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 11027  |                      |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>  | CPF: 007.073.588-33                                  | RG: 1.290.499-SSP/RN |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>  | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |                      |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>  | 09:30 Horas  |                      |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>  | SPIN RGG – 4F43                                      |                      |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>  |  |                      |                     |                     |
| Conduzir a paciente Joyce Patrícia dos Santos, para realizar consulta no Hospital Angio Vascular, em Natal/RN, no dia 27/09/2021. |  |                      |                     |                     |
| <b>CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE</b>  |  |                      |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>   | <b>DESTINO</b>                                       | <b>DATA</b>          | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01  | Natal/RN   | 27/09/2021           | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**DF9F4D37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 651 / 2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 027/2021- SSPMC,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **FAZER CESSÃO**, com ônus para o órgão cedente, para prestar serviços no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caicó, o servidor **ALBERANI ARAÚJO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 751.789.234-72, Professor PEM - LP/EII, Matrícula nº 1.2194, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 988/2019, de 05 de novembro de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**B999BB77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 652 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2019.10.08.0040**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **FLÁVIO ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Inscrito no CPF nº 009.088.994-08, Agente de Endemias, matrícula nº 1.4225, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:17996B9B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 653 / 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2020.11.24.0083**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JAKSON ANTÔNIO FERREIRA LINHARES**, Inscrito no CPF nº 022.271.064-09, Agente de Endemias, matrícula nº 1.5569, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:BD100BC5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 654 / 2021**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I

da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2021.07.28.0010**;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer **READAPTAÇÃO**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **JOSENEIDE DUTRA MAIA**, Inscrita no CPF nº 007.461.634-01, Matrícula nº 1.2226, ocupante do cargo de Professora PEM-LP/EII, para desempenhar outra função mais compatível com a sua capacidade física ou intelectual e na área de sua atuação a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria tem validade de 02 (dois) anos, na qual a servidora terá que se submeter novamente à Junta Médica do Município, para que esta faça nova inspeção médica para saber se a mesma pode retornar a sua função de origem ou declarar a sua readaptação definitiva, devendo a Junta Médica dar diagnóstico da doença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:0EDF2114**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 002/2021**

Constitui um mandato de transição com os atuais membros do Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, prorrogando seus mandatos, por um período de até 60 (sessenta) dias, até que se recomponha o Conselho, conforme nova Lei Municipal.

**Considerando** a Lei nº 8.142/90, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** que o Conselho de Saúde é Órgão Colegiado de Caráter Permanente e Deliberativo composto por Representantes do Governo, Prestadores de Serviço, Profissionais de Saúde e Usuários e que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

**Considerando a Resolução nº 654 de 01 de abril de 2021 do CNS- Conselho Nacional de Saúde**, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências;

**Considerando ainda, o processo de elaboração, discussão e tramitação do Projeto de Lei de recomposição do Conselho Municipal de Saúde**, no pleno do Conselho e no âmbito dos poderes Legislativo e Executivo municipal;

**Considerando por fim a deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, na sua 315ª Reunião Ordinária**, realizada no dia 28 de julho de 2021, e o término do mandato do atual Conselho, antes do encerramento do processo de tramitação normativa e de eleições para a recomposição do Conselho, **resolve:**

*Constituir um mandato de transição com os atuais membros do Conselho, prorrogando seus mandatos até que se efetive o processo de eleições e recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Caicó/RN, conforme nova Lei Municipal, com duração de até 60 (sessenta dias), após a publicação dessa resolução.*

*Dar Ciência ao Conselho Estadual de Saúde, para o acompanhamento do feito, caso julgue necessário.*

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó (RN), 28 de julho de 2021.

**JOMARA CÍNTIA DE ARAÚJO CARNEIRO**

Presidente do CMS - Caicó (RN)

**Homologa Resolução CMS/Caicó-RN, nº 002/2021, nos termos do Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó-RN.**

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde - Caicó (RN)

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**3ABB6EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2021**

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, sediado na Rua Francisco José Pacheco, nº. 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**, residente e domiciliado em Campo Redondo/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93, conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2021 – PMCR/RN**, homologado em **13 de setembro de 2021**, resolve registrar o preço oferecido pela pessoa jurídica, como segue:

Razão Social: FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA  
08056336427

CNPJ: 18.250.458/0001-64

Endereço: TV José Ivo de Souza, nº. 26, Centro, Campo Redondo/RN,  
CEP: 59.230-000

Representante Legal: FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA  
CPF: 080.563.364-27

1-Serviços de borracharia (reparos/remendos; trocas de pneus e câmara de ar) aos veículos tipo ônibus e micro-ônibus escolares-Unid.-120-R\$ 50,00-R\$ 6.000,00 / 2-Serviços de borracharia (reparos/remendos; trocas de pneus com câmara de ar) aos veículos tipo caminhão-Unid.-120-R\$ 50,00-R\$ 6.000,00 / 3-Serviços de borracharia (reparos/remendos; trocas de pneus sem câmara de ar) aos veículos tipo caminhão.-Unid.-96-R\$ 100,00-R\$ 9.600,00 / 4-Serviços de borracharia (reparos/remendos; trocas de pneus e câmara de ar) aos veículos tipo máquinas pesadas-Unid.-120-R\$ 200,00-R\$ 24.000,00 / 5-Serviços de borracharia (reparos/remendos; trocas de pneus com câmara de ar) aos veículos tipo passeio e ambulâncias-Unid.-360-R\$ 20,00-R\$ 7.200,00 / **VALOR TOTAL -R\$ 52.800,00**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, conforme especificações no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2021 – PMCR/RN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campo Redondo/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado

ao beneficiário do registro preferência na prestação de serviços em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93, Município de Campo Redondo/RN, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

**3.3** - Caso a pessoa jurídica registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento.

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pelo Município de Campo Redondo/RN, e os propostos pela pessoa jurídica à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à pessoa jurídica registrada interromper a prestação de serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN e em comum acordo com a pessoa jurídica registrada.

**Parágrafo Único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) pessoa(s) jurídica(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2021 – PMCR/RN**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1.** Quando da requisição dos serviços licitados, a **PMCR/RN** convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Edital**.

**5.2.** Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMCR/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

**5.3.** Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1** - O pagamento constante da solicitação de prestação de serviços, será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada, comprovando a prestação de serviços.

**6.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ ou CPF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3** – O Município de Campo Redondo/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, para **PESSOA JURÍDICA** a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA**

**DO ESTADO**, Municipal (Certidão Negativa de **DÉBITO DO MUNICÍPIO**) e Trabalhista (Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Campo Redondo/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

- Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.
- Não retirar assinar o contrato e não retirar a ordem de serviços, quando convocada dentro do prazo de vigência Ata de Registro de Preços.
- Apresentar documentação falsa.
- Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.
- Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.
- Não mantiver a proposta.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**7.2** – O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do Item 12.3 do Edital, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

**7.3** – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor dos serviços não executados.

**7.4** – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pelo Município de Campo Redondo/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**7.5** – Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Campo Redondo/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- Advertência.
- Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor dos serviços não executados.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**Parágrafo Único** - A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

**7.6** - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**8.1** - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior a aqueles praticados no mercado;
- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**8.2** - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência.
- Quando não restarem fornecedores registrados.

**8.3** - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

**8.4** - O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato

superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CONTRATO**

**9.1.** O contrato decorrente desta licitação bem assim os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos **arts. 54 e 55** da Lei nº 8.666/93.

**9.2.** Quando da requisição dos serviços licitados, a PMCR/RN convocará oficialmente o primeiro colocado no certame para no prazo máximo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, retirar a **Nota de Empenho** e/ou assinar o **respectivo contrato (ou instrumento equivalente)**, na sede da Prefeitura Municipal, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

**9.3.** É facultado a **PMCR/RN**, quando o primeiro licitante convocado não retirar a Nota de Empenho e nem assinar o respectivo contrato, no prazo e condições estabelecidos no **subitem 9.2**, chamar o segundo colocado para fazê-lo em igual prazo, sem prejuízo das multas previstas neste **Edital** e das demais cominações legais.

**9.4.** Retirada à **nota de empenho** e assinado o **respectivo contrato** ou a **Ordem de Serviços, ou ainda, instrumento equivalente**, a licitante contratada terá, após a ordem de serviços, que deverá ser feita pela **PMCR/RN**, iniciar a prestação de serviços no prazo de até **08 (OITO) DIAS ÚTEIS**.

**9.5.** Se, após o **início da execução dos serviços**, constatar-se que os serviços estão sendo realizados em desacordo com a correspondente proposta de preços, fora das especificações fixadas, depois da licitante contratada ter sido regularmente notificado, este terá o prazo de mais **08 (OITO) DIAS ÚTEIS** para corrigir as falhas ou omissões.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2021 – PMCR/RN** e seus anexos, e a proposta da pessoa jurídica: FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA 08056336427, CNPJ: 18.250.458/0001-64, classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**10.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Campo Redondo/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN - RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO - Prefeito Municipal / FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA 08056336427 - Representante Legal: FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA - Pessoa Jurídica Registrada**

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:ED41A57F**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2021 – PMCR/RN**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.161.234/0001-22. CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA 08056336427, inscrita no CNPJ sob nº. 18.250.458/0001-64. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 DE SETEMBRO DE 2021 à 16 DE SETEMBRO DE 2022. DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.

Município de Campo Redondo/RN

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

Francisco Carlos Bezerra da Silva

08056336427

**FRANCISCO CARLOS BEZERRA DA SILVA**

Representante Legal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**0F8B1163

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021**, ao Sr. **CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº. 052.933.434-83, vencedor da licitação, com o valor global de **R\$ 58.680,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DEMAIS ATIVIDADES INERENTES AO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN.**

Campo Redondo/RN, 27 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**71E0600A

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000006/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao Sr. **CHARLES FRANKLIN DANTAS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob nº. 052.933.434-83, haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 58.680,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 27 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**59D89DEC

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000010/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA CARREGO DE ÁGUA (CARRO PIPA)**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **RA ALINHAMENTOS E AUTOPEÇAS EIRELI** (CNPJ: 37.663.789/0001-70), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 83.640,00 (OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 28 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**785CC453

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000012/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE TIPO UTI**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **FAVORITA COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 21.380.013/0001-03), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 249.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 28 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**B003337D

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021**

**DECISÃO**

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº. 8.666/1993; **CONSIDERANDO**, as razões expostas na Decisão do Pregoeiro; **DECIDO**: Dar provimento, ao recurso interposto pela empresa **NATAL SERVICE LTDA** (CNPJ: 08.412.520/0003-85), para desclassificação da proposta da empresa **A.A. DE S. WANDERLEY**, apenas para o Item 01. Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se. Campo Redondo/RN, 16 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**EED9BF8C

**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **A.A. DE S. WANDERLEY**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.279.658/0001-3, vencedora dos Itens 02, 03, 04, 05 e 06, com valor total de **R\$ 76.400,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** e a empresa **NATAL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.412.520/0003-85, vencedora dos Itens 01 e 07, com valor total de **R\$ 40.960,00 (QUARENTA MIL NOVECIENTOS E SESENTA REAIS)**.

Campo Redondo/RN, 28 de setembro de 2021.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Priscila Mabel Araujo Braz  
**Código Identificador:**F539D96C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**



**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de Prefeito Constitucional do Município de Canguaretama/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório do certame que teve como objeto a possível contratação de empresa para prestação de Serviço de locação de sistema integrado de administração financeira, compreendendo contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, folha de pagamento e publicação/hospedagem de dados.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item: 01; totalizando o valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais).

Canguaretama/RN, 06 de julho de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**2A9A914A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 225/2021.**

**Portaria nº 225/2021.**

*Renova CESSÃO de servidores para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – Comarca de Canguaretama/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a solicitação do Excelentíssimo Desembargador Vivaldo Pinheiro, através do Ofício nº 814/2021-GP, SIGAJUS nº 04101.050820/2021-79-TJRN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RENOVAR** a cessão dos servidores **CRISTIANO ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 10095, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo deste município, **EDIJANI FAUSTINO VELOSO**, matrícula nº 411010, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, efetiva deste município, **HOBERLÂNIA CRISTINA PEREIRA**, matrícula nº 1232, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva deste município e **CÍCERO SEVERINO DA SILVA**, matrícula nº 1147, titular do cargo de Recepcionista, efetivo deste município, para continuar prestando serviços junto a Vara Única da Comarca de Canguaretama/RN, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir **01 de outubro de 2021**, com término em **30 de setembro de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, 28 de setembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**899B98C2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 226/2021.**

**Portaria nº 226/2021.**

*Exonerar Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, o senhor **FRANCISCO CLEMENTINO DA SILVA**, inscrito no CPF sob nº 059.\*\*\*.\*\*\*-17, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Canguaretama/RN.  
**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 28 de setembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**1FCC6ABE

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2021**

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, amparada no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos para uso do setor de fisioterapia do município de Canguaretama/RN.

**CONTRATADO:** WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

**CNPJ:** 13.920.428/0001-02

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.077,12 (Dezessete mil setenta e sete reais e doze centavos).

Canguaretama/RN, em 24 de setembro de 2021.

Reconhecimento:

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

Ratificação:

**EMANUELLE LISBOA PINTO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**93652461

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE  
2021.**

**EMENTA:** *Dispõe sobre medidas temporárias para o retorno de atividades atingidas pela COVID-19 no âmbito do município de Caraúbas e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto Estadual nº 30.676, de 22 de junho de 2021, Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021, ambos de autoria da Governadora do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o avanço da vacinação contra a COVID-19, que já atingiu números satisfatórios de imunização no âmbito municipal, estadual e federal.

CONSIDERANDO o cenário epidemiológico atual da pandemia no município de Caraúbas e região,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica permitido o retorno das aulas presenciais no âmbito da rede pública de ensino a partir do dia **04 de outubro de 2021**.

*Parágrafo Único* – A permissão que trata o *caput* deste artigo abrange inclusive a modalidade de ensino híbrido, conforme deliberações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação e Desporto.

**Art. 2º** - Fica reestabelecido o trabalho na forma presencial em todos órgãos, setores e unidades dessa municipalidade, sendo revogada toda e qualquer norma municipal ou concessão por requerimento que permitiu ao servidor público o afastamento para trabalho remoto, editada ou concedida durante a pandemia da Covid-19.

*Parágrafo Único* – A revogação de que trata o *caput* deste artigo, não atinge o direito estabelecido na Lei Federal nº 14.151, permanecendo assegurada a empregada gestante o afastamento das suas atividades presenciais, sem prejuízo de sua remuneração, sendo permitido o exercício de suas atividades por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**7CD6781A

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 249/2021-GP \*REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**EMENTA:** *Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Eletrônico nº 033/2021 - Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **ANTONIA JAILMA DE MELO**, assistente social, lotado(a) no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF/MF nº 030.700.714-65, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Eletrônico nº 033/2021 – Processo Administrativo nº 629012/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s)

visando o fornecimento de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos, móvel, informática, etc), voltados à Atenção especializada em Saúde do Centro de Atenção Psicossocial, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se os fornecimentos foram efetuados e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 23 de setembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**E21C6FCA

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS-RN  
CNPJ 08.349.102/0001-29**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Caraúbas/RN, **Antônio Alves da Silva** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** e convida toda a população a participar da Audiência Pública sobre “**AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de Caraúbas-RN, referente aos 1º e 2º quadrimestre de 2021, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 29 de setembro de 2021, às 14 horas na sede do Poder Legislativo Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de 27 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**6FD89CC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **14 de outubro de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DECORATIVOS NATALINOS PARA UTILIZAR EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 28 de setembro de 2021

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**DB051886

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021 – À CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO  
DA ESCOLA INFANTIL**

**PRIMEIRA ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 504025/2021 – À CONTRATAÇÃO DE  
PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS  
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO  
DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA –  
MEC/FNDE E FACHADA DA REFERIDA UNIDADE,  
LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA,  
MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, nº 104 – Bairro Centro – Caraúbas, reuniram-se a partir das 09h, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Srs. Girleudo Gomes da Silva, Presidente da CPL, e, Sr. Gleidistone Rubens de Santana e Sr. Manoel Lúcio Fernandes Filho Membros da CPL e Sra. Isadora Carlos Moraes de Almeida, Secretária da CPL, Portaria GP nº 033/2021 de 04 de janeiro de 2021, para na forma da lei proceder à análise da habilitação da Tomada de Preços em epígrafe, assessorado pelo Sr. José Silvio Viana da Silva Tavares Júnior (Engenheiro Civil/Crea 2110437839). Tendo a Comissão feita a análise da habilitação da Tomada de Preços Nº 004/2021 - Processo Administrativo Nº 504025/2021, – **À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE CONTORNO DA ESCOLA INFANTIL DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA – MEC/FNDE E FACHADA DA REFERIDA UNIDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO LEANDRO BEZERRA, MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Extraí-se da **Ata da 1ª (Primeira) Sessão Pública**, realizada às 14h do dia 24 de agosto de 2021, cujo teve participação dos licitantes: **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26, PAULO VITOR D DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07, TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ nº 21.592.515/0001-06, CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.294.281/0001-01, LOC-SERT – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO DE TRANSPORTE – ME, CNPJ nº 63.312.771/0001-34, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33, ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91. *In Verbis:***

Não houvera nenhum questionamento por partes das empresas participantes da licitação haja vista que, iniciada a sessão para o recebimento dos envelopes não houvera nenhum licitante presente para a abertura dos Envelopes de Habilitação.

Antes de passarmos a destacar os pontos de análise, queremos externar o devido cumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a qual será seguido rigorosamente por esta Douta Comissão. Quaisquer questionamentos quanto a lisura do

certame deveria ter sido questionado, mediante impugnação ao Edital durante a fase de publicação da licitação, não cabendo agora quaisquer interpretação distinta do exposto no Edital.

Ora, o STF é enfático quanto aos licitantes que não observou exigência prescrita no instrumento convocatório, vejamos o RMS 23640/DF, a qual tratou da questão em decisão assim ementada:

“EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apócrifa, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. **A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade.** 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso”.

A administração é, portanto, subordinada ao princípio da isonomia, da vinculação ao edital e do julgamento objetivo, conforme elenca diversos julgados do Tribunal de Contas da União. Partindo destes princípios constitucionais e administrativos, **seguimos com a análise das habilitações de forma objetiva** do referido procedimento licitatório, eis os pontos:

**R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1.441 a 1.450.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 1.452 a 1.456.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1.481 a 1.1503 e fl. 1.510.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 1.515 a 1.523.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta **HABILITADA.**

**PAULO VITOR D DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a habilitação jurídica, **fls. 1.396 a 1.402 e fl. 1.382.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 1.431 a 1.434 e fl.1394.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **PAULO VITOR D DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87 CUMPRIU** adequadamente as

exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 1.395.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 1.384 a 1.393.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante PAULO VITOR D DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

**MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 1.294 a 1.306.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 1.319 a 1.323 e fl. 1.308, 1.310.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1.345 a 1.362 e fl. 1.315.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante não apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, haja vista que nas Declarações apresentadas nas **fls. 1363 a 1357**, a empresa deixou de apresentar as referentes aos **ITEM 9.2.5, alínea “d”, “e”, e, por fim, alínea “i”** constantes no Edital, portanto, descumpriu o **ITEM 9.2.5** e suas alíneas supracitadas.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.

**TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ nº 21.592.515/0001-06:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 1.117 a 1.125 e fl. 1.110.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 1.126 a 1.130.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ nº 21.592.515/0001-06 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 1.117 a 1.125 e fl. 1.110.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 1.097 a 1.108.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ nº 21.592.515/0001-06 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.

**CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.294.281/0001-01:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 693 a 707.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 708 a 712.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.294.281/0001-01 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 745.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante não apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, haja vista que nas Declarações apresentadas nas **fls. 755 a 768**, a empresa deixou de apresentar as referentes aos **ITEM 9.2.5, alínea “h”** constantes no Edital, portanto, descumpriu o **ITEM 9.2.5** e sua alínea supracitada.

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.294.281/0001-01 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.

**LOC-SERT – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO DE TRANSPORTE – ME, CNPJ nº 63.312.771/0001-34 :**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 580 a 617.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 621 a 623 e fl.632, 633.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **LOC-SERT – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO DE TRANSPORTE – ME, CNPJ nº 63.312.771/0001-34 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante não cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira**, haja vista que somente apresentara o Balanço Patrimonial, **fls. 669 a 684**, deixando de cumprir o **ITEM 9.2.4, alínea (d)**, referente a apresentação da Certidão de Falência e Concordata.
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 687 a 690.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante LOC-SERT – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO DE TRANSPORTE – ME, CNPJ nº 63.312.771/0001-34 não cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta INABILITADA.

**EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 :**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 984 a 996.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a regularidade fiscal, **fls. 997 a 1.000 e fl. 1.006.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 CUMPRIU** adequadamente as

exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.

- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a qualificação econômico-financeira, **fls. 1.068 a 1.079 e fl. 1.005.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 1.082 a 1.095.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.**

**ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 489 a 506.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 513 a 518.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante **ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 542 a 559 e fl. 563.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 565 a 573**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.**

**DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 391 a 402.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 411 a 416.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 435 a 451 e fl. 455.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 456 a 467.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.**

**NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 890 a 901.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 902 a 907.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 937 a 958 e fl. 962.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 973 a 981.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.**

**NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 800 a 808.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 816 a 820.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 NÃO CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 848 a 864 e fl. 868.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 869 a 879.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.**

**SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91:**

- **ITEM 8.1.6.1:** Empresa não consta nenhuma sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, conforme consulta consolidada de Pessoa Jurídica junto ao Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- **ITEM 9.2.1:** A licitante apresentou toda documentação referente a **habilitação jurídica, fls. 1.157 a 1.169.**
- **ITEM 9.2.2:** A concorrente apresentara todas as Certidões Fiscais relativas a **regularidade fiscal, fls. 1.181 a 1.185.**
- **ITEM 9.2.3:** Conforme parecer técnico 012/2021, datado de 14 de setembro de 2021, o licitante, **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91 CUMPRIU** adequadamente as exigências que constam nas alíneas supracitadas, de tal forma o Setor de Engenharia é favorável a **CLASSIFICAÇÃO** da empresa.
- **ITEM 9.2.4:** A participante cumpriu todos os requisitos referentes a **qualificação econômico-financeira, fls. 1.232 a 1.254 e fl. 1.259.**
- **ITEM 9.2.5:** A licitante apresentou todas as declarações solicitadas no instrumento convocatório, conforme **fls. 1.260 a 1.270.**

**DECISÃO:** Conforme análise documental e, acolhendo o parecer técnico Nº 012/2021, o licitante **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-**

**91 cumpriu com todas as exigências editalícias, portanto, resta HABILITADA.**

Diante de todos os fatos expostos pela Comissão Permanente de Licitação, como também, pelo parecer técnico expedido pelo Setor de Engenharia, o resultado obtido da análise da habilitação das licitantes participantes da Tomada de Preços Nº 004/2021 ficara da seguinte maneira:

• Licitantes **HABILITADAS:** EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 17.604.005/0001-26, PAULO VITOR D DE MEDEIROS – ME, CNPJ nº 35.909.080/0001-87, TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, CNPJ nº 21.592.515/0001-06, CNPJ nº 63.312.771/0001-34, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ nº 07.275.651/0001-33, ECOS EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 20.784.805/0001-80, DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 30.706.798/0001-52, NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI, CNPJ nº 09.181.832/0001-26, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 35.858.155/0001-48 e SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 13.721.826/0001-91.

•Licitantes **INABILITADAS:** MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 26.747.948/0001-07 e LOC-SERT – LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇO DE TRANSPORTE – ME e CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 22.294.281/0001-01.

A Comissão Permanente de Licitação, nada mais havendo a tratar, por meio do seu Presidente, determina a publicação do resultado do julgamento de habilitação, concedendo aos licitantes o **prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos** contados a partir da publicação do resultado do julgamento na Imprensa Oficial.

Após decorrido o prazo dos 05 (cinco) dias úteis sem a interposição de recursos, o processo será encaminhado para o Setor de Engenharia para análise da manutenção da qualificação técnica cujo fora responsável pela inabilitação das empresas, para posteriormente realizarmos a republicação do edital respeitando os prazos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Nada mais havendo o Sr. Presidente determinou a leitura desta Ata a qual foi por todos achada conforme e, por esta razão, aprovada e assinada pelos presentes

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

Membro da Comissão Permanente de Licitação

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Secretária da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:AF5EA02B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5238/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais,

CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, X, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

**1. R E S O L V E**

Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para locação de um imóvel residencial em conformidade à Lei 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), com a finalidade de aluguel social para atendimento de família em situação de vulnerabilidade.

O item será adquirido junto à pessoa Física **GERALDA ISAURA DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 018.547.014-95, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, 592, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP: 59374-000, denominada Contratada, tendo em vista ter esta apresentado valores mais vantajosos à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

O município contratante pagará à Contratada, o valor global da despesa será de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), com valor unitário mensal e de 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 5238/2021, bem como seu enquadramento legal, **RATIFICO** o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021 para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas, 03 de setembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:4F3AA35B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

**TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO -  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de Direito**

Público, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CPF (MF) sob n.º 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilson Dantas de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade n.º 1.823.615, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 009.745.614-44, residente e domiciliado no Sítio Tanquinhos, n.º 45, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO DE COMBUSTÍVEIS AZEVEDO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.305.986/0001-57 com sede na Rodovia RN 227, S/N – KM 01 – Zona rural – Carnaúba dos Dantas/RN, no presente ato representada por seu sócio administrador o senhor Joseilson Dantas de Medeiros, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 016.977.674-25, doravante denominado CONTRATADO;

**DA FINALIDADE** – O presente termo tem por finalidade efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 038/2021, celebrada em data de 31/03/2021.

**DO FUNDAMENTO LEGAL** – A celebração do presente termo encontra sustentação no art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, item 13.1, Cláusula 13 do Edital n.º 013/2021 e legislação correlata, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei n.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às Normas vigentes nesta municipalidade.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 038/2021 referente ao registro de preços para contratação futura de empresa especializada no fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor para o fornecimento de combustíveis, após a celebração, deste passa para os valores unitários especificados abaixo:

| ITEM | PRODUTOS     | UNID | Valor atual | Valor reajuste | e/ |
|------|--------------|------|-------------|----------------|----|
|      | DIESEL COMUM | LT   | 4,85        | 4,93           |    |
|      | GASOLINA     | LT   | 6,04        | 6,59           |    |
|      | DIESEL S10   | LT   | 4,99        | 5,08           |    |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** São mantidas as demais Cláusulas da ARP n.º 038/2021, desde que não contrariadas pelo presente termo. E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:** A eficácia do presente termo fica condicionada à sua publicação na Imprensa Oficial e demais veículos que garantam sua publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de setembro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSEILSON DANTAS DE MEDEIROS**

Posto De Combustíveis Azevedo LTDA  
Contratado

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:249B0764

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 1.690 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

## PORTARIA N.º 1.690 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal n.º 1.639/2013.

### RESOLVE:

Ceder ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 17 de outubro de 2021, o servidor **JOSÉ DOS SANTOS FREITAS, Agente de Endemias**, matrícula n.º 89389-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:F15313D8

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2021

**Contratante:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratado (a):** MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA – CPF 261.461.694-04

**Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO A AV. CASA GRANDE, N.º 461, NOVOS TEMPOS, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE, CEARÁ MIRIM/RN, CEP: 59.570-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SÃO GERALDO, NESTE MUNICÍPIO.

**Valor global:** R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais).

**Vigência do Contrato:** 02/09/2021 por 12 (doze) meses.

**Fundamentação:** Inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

### Assinaturas:

Pelo Contratado, MARIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA  
Pelo Contratante, CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (Gestora do Fundo Municipal de Saúde)

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:B90FAEDD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2021

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa CESTA DE PREÇOS – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E CAPACITAÇÕES LTDA – CNPJ: 26.776.175/0001-89, cujo objeto trata de LICENÇA DE USO ANUAL DE SOFTWARE PARA AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO ESTIMATIVO, no valor de **R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 28 de Setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:10B99675**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2021****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**Contratado (a):** WA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 22.292.673/0001-03.**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FINALIDADE DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA, DE UMA AUTOCLAVE HORIZONTAL, COM TAMBÉM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.**Valor global:** R\$ 8.725,00 (Oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).**Vigência do Contrato:** Até 31/12/2021, a contar da assinatura.**Fundamentação:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.**Assinaturas:** Pelo Contratado - WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pelo Contratante - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA)

**Publicado por:**Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:3802C69B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 019/2021****Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN**Contratado (a):** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA – CNPJ: 50.429.810/0001-36**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA E CONCESSÃO DE USO DE DOSÍMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA.**Valor global:** R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais).**Vigência do Contrato:** 12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA.**Fundamentação:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores.**Assinaturas:** Pelo Contratado - Paulo Roberto Mascarenhas e Yvone Maria Mascarenhas

Pelo Contratante - CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI (GESTORA)

**Publicado por:**Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:B740B9CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 31031831/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM O INTUITO DE ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TAC – TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, IMPOSTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.**CONTRATADO:** R. F. DA SILVA, CNPJ: 24.505.516/0001-56, AVENIDA ZEZE APRÍGIO, 326, CENTRO, SANTANA DOS SERIDÓ/RN, CEP: 59.350-000.**VALOR:** R\$ 16.800,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula de Barros

Código Identificador:508548F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 561/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:****Art. 1 –** Conceder ao servidor (a) **Francinelson Alves de Moraes**, matrícula nº. 0011851 – Agente Endemias, CPF: 010.372.664-04, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 16 de setembro de 2021, Participar de uma capacitação do Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial – GAL (Módulos: animal e ambiental) promovido pela IV Ursap regional de Caicó.**Art. 2 –** O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais a 10 de janeiro de 2013.****Art. 3 –** Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 16 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito



**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**CEBF990B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 562/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Francinelson Alves de Moraes**, matrícula nº. 0011851 – Agente Endemias, CPF: 010.372.664-04, ½ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 23 de setembro de 2021, Entregar (Amostra – Água), no LAREC – Laboratório Regional de Caicó para ser analisada pelo Programa SISÁGUA/VIGIAGUA – Controle de qualidade da água para consumo humano realizada mensalmente.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais), correspondente a ½ (meia), diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**2ED2440D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 563/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 24 de setembro de 2021, Conduzir o paciente **Idalecio Querino da Silva**, o mesmo encontrava-se de alta do Hospital Memorial, sendo conduzido de volta para Cerro Corá-RN. Rua Governador Juvenal Lamartine, 979, Tirol, Natal - RN, CEP: 59020-280.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 24 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**68A0A27D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 564/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó-RN, no dia 26 de setembro de 2021, Conduzir a paciente Ana Catarina Borges, a mesma foi vítima de uma mordida de cachorro, sendo encaminhada para o Hospital Regional do Seridó. Praça Doutor Jose Medeiros, 1167, Paraíba, Caicó – RN.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00** (Trinta e cinco reais), correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**50DE0A69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 565/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cloves Guedes de Araújo**, matrícula nº. 0003506 – Motorista – N4E, CPF: 465.820.614-53, a concessão de **01 (Uma)** diária com pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia 26 de setembro de 2021, Conduzindo o paciente Eriivanilson José de Medeiros, para realização de procedimentos especiais (consultas, exames) no Hospital Monsenhor Walfredo

Gurgel, Avenida Hermes da Fonseca, 817, Tirol, Natal - RN, CEP: 59014-555.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 70,00** (Setenta reais), correspondente a **01 (Uma)**, diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de setembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosalia Maria Macedo de Melo Lima

**Código Identificador:**8C7EDD84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
061/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **ALONIS DANTAS FERREIRA**, para a Locação de sonorização, instalação e operação de sistema de som composto de 01 (uma) mesa de quatro canais, 01 (um) equalizador duas bandas operacionais, 01 (uma) potência no mínimo 720 MPO, 02 (dois) falantes no mínimo 550 MPO de 15, 02 (duas) cornetas no mínimo 250 MPO, 04 (quatro) super twitter de 100 Watts (no mínimo), 03 microfones com cabo de no mínimo 10 metros, destinados a pequenos eventos a serem realizados pela Prefeitura de Coronel Ezequiel/RN, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

Coronel Ezequiel/RN, 28/09/2021

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**6AFAE7D6

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 018/2021**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 27/09/2021 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo nº. 034/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para aquisição de veículos tipo pick-up e passeio para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e das Secretarias do município de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte

empresa:ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 36.634.511/0001-02 – itens 01 e 02 no valor total de R\$ 493.490,00.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**7D37D0A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº. 018/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo nº 034/2021, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços para aquisição de veículos tipo pick-up e passeio para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde e das Secretarias do município de Coronel Ezequiel/RN, sendo os itens objeto do certame adjudicado a seguinte empresa:ALIANCA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 36.634.511/0001-02 – itens 01 e 02 no valor total de R\$ 493.490,00.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:**BB1DA9A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CORONELPREV  
TERMO ADITIVO Nº. 005/2021**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, localizado a Rua João Rufino, 285, centro, inscrito no CNPJ nº 14.839.024/0001-43, neste ato representado pela Sra. Angra De Almeida Gama Saturno, matrícula nº 140142-4, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.628.540/0001-78, com sede à rua Quintino Bucaiuva 443, 1º Andar, centro, na cidade de Pau dos Feros/RN, neste ato representado pelo Sr. Clébio Carvalho de Amorim, portador do RG nº 587.551 SSP/RN e CPF nº 297.656.334-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem, aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 010/2017, previsto em sua cláusula quinta, fica prorrogado a contar de 22 de setembro de 2021 até 22 de setembro de 2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Coronel João Pessoa – RN, em 22 de Setembro de 2021.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA - CORONELPREV**

CNPJ: 14.839.024/0001-43

Contratante

**CCA CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**

CNPJ: 10.628.540/0001-78

Contratado

## TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Angra de Almeida Gama Saturno  
**Código Identificador:**BED6110A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO Nº 004/2021**

**TERMO ADITIVO Nº. 01/2021**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua localizada na Rua São José, 05, Centro, Coronel João Pessoa/RN, inscrita no CNPJ 08.355.471/0001-24, neste ato representada pela Sra. Prefeita Maria de Fátima Alves da Costa, portadora da cédula de identidade RG n.º 356.866/RN e inscrita no CPF sob o n.º 107.250.674-20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**, CNPJ: n.º 08.535.072/0001-45, com sede na Rua Coronel João Pessoa, 188, centro, São Miguel/RN neste ato representada pela Sr. Francisco Peixoto Sobrinho, portador do CPF N.º 026.110.904-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem editar a Ata de Registro de Preço n.º **004/2021 - Pregão Eletrônico n.º 008/2021** supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste sobre o valor unitário do item “2022 – Combustível Óleo Diesel S10” e “2001 Combustível Gasolina Comum” da Ata de Registro de Preço nº 004/2021 – Pregão Eletrônico nº 008/2021 que tem como objeto “Registro de Preço para Futura Aquisição Fracionada de Combustível (gasolina comum, óleo diesel comum e S-10) Conforme Termo de Referência”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE**

**2.1** O valor unitário do item “2022 – Combustível Óleo Diesel S10” passará de **R\$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 5,21** (cinco reais e vinte e um centavos) reajuste que equivale a aproximadamente 10,86% (dez vírgula oitenta e seis por cento);

**2.2** O valor unitário do item “2001 – Combustível Gasolina Comum” passará de **R\$ 5,90** (cinco reais e noventa centavos) para **R\$ 6,51** (seis reais e cinquenta e um centavo) reajuste que equivale a aproximadamente 10,34% (dez vírgula trinta e quatro por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, I, II, d, e § 1º a **Lei 8.666 de 1993**.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**4.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Coronel João Pessoa-RN, 27 de Setembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

CNPJ: 08.355.471/0001-24

**FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO**

CNPJ: n.º 08.535.072/0001-45

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF:

2. \_\_\_\_\_

CPF:

**Publicado por:**  
José Ildenes Sampaio Simão  
**Código Identificador:**162F88BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil**.

Senhora: **Lígia Amorim da Silva** Representante da prefeitura Municipal;

Senhora: **Maria das Graças de Carvalho** Representante da Câmara dos Vereadores;

Senhor **João: Bosco Lopes de Carvalho** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhora: **Raquel Jeronimo da Silva** Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhor: **Lindo Jonson de Souza** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor: **José Marques Filho** Representante da Igreja Católica;

Senhor: **Ricardo da Nóbrega Araújo** Representante da Igreja Evangélica

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Coronel João Pessoa/RN, 29 de Setembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**F59C2950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 025/2021 - REGISTRO DE**  
**PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E MOTORISTAS,**  
**ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E**  
**CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/RN**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cruzeta

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN

Registro de Preços Eletrônico - 025/2021

Resultado da Adjudicação

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | DIÁRIA COMPLETA POR PESSOA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, REPOUSO DIURNO E NOTURNO E TRASLADO PARA AS CLÍNICAS E HOSPITAIS |
| Quantidade:              | 550   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 86,67   |
| Valor Final:             | 43,40   |
| Valor Total:             | 23.870,00   |
| Adjudicado em:           | 27/09/2021 - 12:02:24   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | P R R COSTA E CIA LTDA (23.588.740/0001-96)   |
| Modelo:                  | Diária  |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | MEIA DIÁRIA POR PESSOA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, REPOUSO DIURNO E TRASLADO PARA AS CLÍNICAS E HOSPITAIS                       |
| Quantidade:              | 550   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 47,00   |
| Valor Final:             | 28,50   |
| Valor Total:             | 15.675,00   |
| Adjudicado em:           | 27/09/2021 - 12:02:28   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | P R R COSTA E CIA LTDA (23.588.740/0001-96)   |
| Modelo:                  | Meia Diária   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | REPOUSO PARA O MOTORISTA: ALMOÇO E BANHO  |
| Quantidade:              | 300   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 39,67   |
| Valor Final:             | 0,40  |
| Valor Total:             | 120,00  |
| Adjudicado em:           | 27/09/2021 - 12:02:32   |
| Adjudicado por:          | Robert Batista de Medeiros  |
| Nome da Empresa:         | P R R COSTA E CIA LTDA (23.588.740/0001-96)   |
| Modelo:                  | Repouso   |

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**9DFB94D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 025/2021 - REGISTRO DE  
PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE HOSPEDAGEM PARA PACIENTES E MOTORISTAS,  
ALIMENTAÇÃO, E TRASLADO AOS HOSPITAIS E  
CLÍNICAS NA CIDADE DE NATAL/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Prefeitura Municipal de Cruzeta  
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN  
Registro de Preços Eletrônico - 025/2021  
Resultado da Homologação

|                          |   |
|--------------------------|---|
| Item:                    | 0001  |
| Descrição:               | DIÁRIA COMPLETA POR PESSOA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, JANTAR, REPOUSO DIURNO E NOTURNO E TRASLADO PARA AS CLÍNICAS E HOSPITAIS |
| Quantidade:              | 550   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 86,67   |
| Valor Final:             | 43,40   |
| Valor Total:             | 23.870,00   |
| Situação:                | Homologado em 27/09/2021 12:03:21 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | P R R COSTA E CIA LTDA  |
| Modelo:                  | Diária  |
| Item:                    | 0002  |
| Descrição:               | MEIA DIÁRIA POR PESSOA: CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, REPOUSO DIURNO E TRASLADO PARA AS CLÍNICAS E HOSPITAIS                       |
| Quantidade:              | 550   |
| Unidade de Fornecimento: | Unidade   |
| Valor Referência:        | 47,00   |
| Valor Final:             | 28,50   |
| Valor Total:             | 15.675,00   |
| Situação:                | Homologado em 27/09/2021 12:03:21 Por: Joaquim Jose de Medeiros   |
| Nome da Empresa:         | P R R COSTA E CIA LTDA  |
| Modelo:                  | Meia Diária   |
| Item:                    | 0003  |
| Descrição:               | REPOUSO PARA O MOTORISTA: ALMOÇO E BANHO  |
| Quantidade:              | 300   |

|                          |   |         |
|--------------------------|---|---------|
| Unidade de Fornecimento: | de  | Unidade |
| Valor Referência:        | 39,67   |         |
| Valor Final:             | 0,40  |         |
| Valor Total:             | 120,00  |         |
| Situação:                | Homologado em 27/09/2021 12:03:21 Por: Joaquim Jose de Medeiros |         |
| Nome da Empresa:         | P R R COSTA E CIA LTDA  |         |
| Modelo:                  | Repouso   |         |

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**08501168

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 026/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao Pregão Presencial nº 000026/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE), realizado em 21 de setembro de 2021 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

**POTIGUAR GUINCHOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** - CNPJ: 02.469.857/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6 pelo valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e quantidade de 60 diárias;

Currais Novos/RN, 23 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**1291299B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0710, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº. 07/2006, que trata sobre readaptação com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando os autos do processo protocolado sob nº 9.350/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. READAPTAR, a servidora **Francisca Zilmar Ribeiro**, Professora, matrícula 1831-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com exercício laboral na Creche Marilene Matias, devendo exercer suas atribuições como Professor(a) da Sala de Leitura ou Auxiliar de Biblioteca, de acordo com as limitações impostas no parecer médico da Junta Médica e a teor do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, conforme Atestado Médico apenso aos autos do processo, por tempo indeterminado, podendo ser alterada após novo laudo pericial.

Art. 2º. Revogando-se as disposições contrárias, esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8A9E7D0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0703, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 8.386/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Anne Christine de Macedo Silva Gomes**, matrícula nº 30149-2, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2011-2016, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B88E690C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0704, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 9.063/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria das Dores Ferreira de Souza**, matrícula nº 163-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**8933780F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0705, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 9.557/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Dulcilene Paulo de Assis Silva**, matrícula nº 238-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário(a) de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2005-2010, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**EAC4DE6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0706, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103, 104 e 105 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 9.758/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Selma Maria da Silva**, matrícula nº 2744-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (A.S.G), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2010-2015, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**FBD7E7D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0707, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103 e 104 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 10.114/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Maria de Fátima Domingos da Silva**, matrícula nº 2487-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2016-2021, com usufruto no período compreendido entre 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**5F4A1D67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0708, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95, 103 e 104 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 8.379/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **José Lucileno Ferreira Gomes**, matrícula nº 2571-1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2007-2012 com usufruto no período compreendido entre 01/10/2021 a 29/12/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**F1B5B2E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0709, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 101 da Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006,

Considerando o Requerimento protocolizado sob o nº 9.759/2021, em 23/08/2021;

Considerando ainda, o despacho favorável da Procuradoria Geral do Município sobre a possibilidade da prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR por mais 3 (três) anos, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, concedida ao servidor **Joseilton Guilherme Bezerra da Silva**, matrícula nº 2174-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Provisão Efetivo do Município de Currais Novos, conforme Portaria nº 1.410, de 28 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo, compreende o período de 17 de setembro de 2021 a 15 de setembro de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 17 de setembro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 28 de setembro de 2021.

**JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO**

Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:**742AB98E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -  
FUNPREV  
PORTARIA Nº 006/2021 – FUNPREV**

**Portaria Nº 006/2021 – FUNPREV  
Doutor Severiano/RN, 27 de Setembro de 2021.**

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

**Considerando** o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo **Pensão Por MORTE**, pelos dependentes **SANDRILENE PEREIRA DA SILVA ABRANTES, casada com instituidor, eduardo pereira abrantres, filhos do instituidor**, Wilson Abrantes de lima, servidor efetivo da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN;

**Considerando** que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

**Resolve:**

**Conceder** a **SANDRILENE PEREIRA DA SILVA ABRANTES**, brasileira, viúva, portadora do RG.: nº 2007631134-6 SSP/CE e CPF nº 009.153.574-37 e a **EDUARDO PEREIRA ABRANTES**, brasileiro portador do RG nº 3.990.466 SSP/RN e CPF nº 132.506.704-05 e a **Erick PEREIRA ABRANTES**, brasileiro portador do RG nº 4.133.835 SSP/RN e CPF nº 132.506.884-52, **Pensão Por Morte**, cadastrado sob o Nº 001.102.007-08/2021, dependentes legalmente nos termos do art. 8º da Lei Municipal 247/2006, do Sr. WILSON ABANTES DE LIMA, servidor efetivo da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, falecido em 19/07/2021, tendo como fundamento legal nos termos do Art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, os Artigos 8º, 9º, 25 e 26 da Lei nº. 247/2006 que instituiu o FUNPREV. O pagamento dessa pensão por morte será realizado desde a data do óbito, haja vista que o pensionamento foi requerido, junto ao FUNPREV, no dia 27/07/2021.

| cálculo dos proventos                                       |     |                     |
|---|-----|---------------------|
| DESCRIÇÃO DAS vantagens                                     | REF | VALOR (EM R\$)      |
| cota familiar 50%   | 50% | R\$ 605,00          |
| Depedentes (Viúva e DOIS menorES) 30%                       | 30% | R\$ 363,00          |
| <b>TOTAL</b>  |     | <b>R\$ 968,00</b>   |
| Complemento – Art. 40, parágrafo 2º da Constituição Federal |     | <b>R\$ 132,00</b>   |
| <b>Total do Benefício</b>                                   |     | <b>R\$ 1.100,00</b> |

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 27 de Setembro de 2021.

**Publique-se, dê-se ciência**

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA**

Presidente do FUNPREV  
Portaria Nº 106/2018

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:21B68FED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 126/2021**

Portaria nº 126/2021, Doutor Severiano/RN, 27 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, com base no art. 42 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - RELOTAR, a servidora FRANCISCA MARLUCE PEREIRA GUEDES, brasileiro, casada, matrícula nº 360, para exercer o cargo de Porteiro da Escola Municipal Sebastião Leite, nos termos do art.15, §1º, §2º, alínea “a” e §3º do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Doutor Severiano/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:A23FA4AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 561/2021- LDO 2022**

**LEI MUNICIPAL Nº 561/2021 ENCANTO/RN, 23 de setembro de 2021**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de ENCANTO - RN, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

Prioridades e metas da administração pública Municipal;

Estrutura e organização dos orçamentos;

Recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;

Diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

Disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

Metas e riscos fiscais;

Disposições finais.

**Capítulo I  
Prioridades e metas da administração pública municipal**

**Art. 2º** - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2022-2025, e suas alterações posteriores.

§ 1º - As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2022-2025, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2022-2025, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2022 será dada maior prioridade:

**I** – às políticas de inclusão;

**II** – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

**III** – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

**IV** – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

**V** – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

**Capítulo ii****Estrutura e organização dos orçamentos**

**Art. 3º** - O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2022 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

**I** - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

**II** - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

**III** - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 4º** - para efeito desta lei, entende-se por:

**I – Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

**II – Subfunção:** uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

**III - Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**IV - Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**V - Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

**VI - Operação especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**Art. 5º** - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto no art. 42, § 5º da Constituição Estadual, será composta de:

**I** - texto da lei;

**II** - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

**III** - demonstrativo de previsão do Resultado Primário;

**IV** - discriminação da legislação da receita referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

**Parágrafo único** - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** – O orçamento fiscal, incluídos os fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

**§ 1º** - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025.

**§ 2º** - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I** – Despesas Correntes – 3; e

**II** – Despesas de Capital – 4.

**§ 3º** - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

**I.** Pessoal e Encargos Sociais - 1;

**II.** Juros e Encargos da Dívida - 2;

**III.** Outras despesas correntes - 3;

**IV.** Investimentos - 4;

**V.** Inversões Financeiras - 5; e

**VI.** Amortizações da Dívida - 6.

**§ 4º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

**I** – transferência à União – 20;

**II** – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;

**III** – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

**IV** – transferências a consórcios públicos – 71;

**V** – aplicações diretas – 90; e

**VI** – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

**Capítulo iii****Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.**

**Art. 7º** - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20(vinte) dias do prazo previsto no § 5º, art. 42, da Constituição Estadual, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

**Art. 8º** - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2022, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual definido pelo art. 29-A da Constituição da República, que é de 7% (sete por cento), que será calculado sobre a receita tributária e de transferências do Município, auferida em 2021 acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.

**§1º** - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

**§2º** - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

**I** - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

**II** - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.



**Art. 9º** - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Legislativo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2021, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

**Art. 10** – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o dia 15 do mês subsequente, a demonstração da execução orçamentária e contábil do mês e até o mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município.

#### Capítulo iv

#### Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

##### Seção i

#### Das disposições gerais

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada um dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

**Parágrafo Único** - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Diretrizes Orçamentária de 2022, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

**Art. 12** – O orçamento do Município para o exercício de 2022 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

**Art. 13** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em junho de 2021.

**Art. 14** – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de “subvenções sociais”, a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

**I** - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;

**II** - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

**Parágrafo Único** – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 15** – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 16** – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

**I** - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2021, e utilizando-se

como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

**II** - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

**§ 1º** - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

**§ 2º** - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

**§ 3º** - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2022.

**§ 4º** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

**Art. 17** – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2022, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único** – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

**Art. 18** – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

**Art. 19** - a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

##### Seção ii

#### Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

**Art. 20** - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativos e Executivos, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 21** - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

**I** - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

**II** - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

**III** - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

##### Seção iii

#### Das diretrizes específicas do orçamento

#### Da seguridade social

**Art. 22** - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

**I** - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;

**II** - de transferência de contribuição do Município;

**III** - de transferências constitucionais;

**IV** - de transferência de convênios.

#### **Capítulo v**

#### **Disposições sobre a receita pública municipal**

#### **E alterações na legislação tributária**

**Art. 23** - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

**Parágrafo Único** - As receitas previstas para o exercício de 2022 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

**Art. 24** - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequentemente aumento de receitas próprias.

**Art. 25** - A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

**I** - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

**II** - revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

**III** - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

**IV** - instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

**§ 1º** - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2022.

**§ 2º** - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

**Art. 26** - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

**Art. 27** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se

constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 28** - Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2022 e os dois exercícios seguintes.

**§ 1º** - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

**I** - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

**II** - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2022 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

**§ 2º** - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

#### **Capítulo vi**

#### **Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais**

**Art. 29** - Os Poderes Executivo e o Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de junho de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 30** - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

**I** - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e

**III** - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

**Art. 31** - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

**I** - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;

**II** - realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

**III** - conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

**Art. 32** - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

**Parágrafo único** – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

- I** – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
- II** – redução do número de estagiários contratados;
- III** – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- IV** – exoneração dos servidores não estáveis;
- V** – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

#### **Capítulo vii**

##### **Das disposições sobre a dívida pública municipal**

**Art. 33** - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 34** – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 35** – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

#### **Capítulo viii**

##### **Das metas e riscos fiscais**

**Art. 36** - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2022 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

#### **Capítulo ix**

##### **Das disposições finais**

**Art. 37** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2021, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

- I** - pessoal e encargos sociais;
- II** - serviços da dívida;
- III** - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- IV** - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
- V** - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

**Art. 38** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 ao Poder Legislativo.

**Art. 39** – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ENCANTO/RN, em 23 de setembro de 2021.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Adriane dos Santos

**Código Identificador:**C129DCD7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**026/2021**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021 PE**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que foi prorrogado para às 08:30 do dia 13/10/2021, o Pregão Eletrônico nº 026/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus para atender a frota de veículos das Secretárias Municipais de Encanto/RN.**

Encanto/RN, 28/09/2021.

-

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Fabiano Ferreira Alves

**Código Identificador:**1B23BA4B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 025/2021**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2021 PE**

**O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, torna público que foi prorrogado para às 10:30 do dia 13/10/2021, o Pregão Eletrônico nº 025/2021 PE, para Aquisição de material odontológico para as Unidades Odontológicas de Encanto-RN,**

Encanto/RN, 28/09/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**FA45A375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2021 PE**

O Governo do Município de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **09:30** do dia **13/10/2021**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2021 PE**, tipo Menor preço, para **Contratação de serviços complementares de Educação, junto ao Município de Encanto/RN**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, cidade de Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Encanto/RN, 28/09/2021.

**FABIANO FERREIRA ALVES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabiano Ferreira Alves  
**Código Identificador:**482DA9D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00037/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, às 12:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo para aquisição de veículo, 01 ambulância tipo A, simples remoção, com ar condicionado e direção hidráulica, original de fábrica, e Contratação de empresa concessionária e/ou fábrica para aquisição de 03 veículos 0km destinados a atender demandas das unidades básicas de saúde do município de Equador/RN e para atender a proposta n.º 13937.170000/1210-03, firmada com o GOVERNO FEDERAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>.

Equador - RN, 28 de Setembro de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**9CE3E23D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 176/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 33, §1º, da Lei Municipal nº 384 de 16 de junho de 1997 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Equador e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, por tempo determinado, a Sra. KERGILMA MARIA DINIZ, portadora do CPF nº 538.984.604-44, servidor público no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), lotado na Secretaria de Educação, para exercer as suas atividades funcionais ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, no Fórum Valentim Nóbrega da Comarca de Parelhas-RN.

§ 1º. A cessão se dará, com o prazo determinado de 24 meses, sem ônus para o órgão cessionário, podendo ser prorrogada caso haja necessidade e solicitação formal.

§ 2º. Findo o prazo da cessão, a servidora deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos do município, em até 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. A folha de ponto deverá ser acompanhada pelo órgão cessionário, devendo ser enviada mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos do órgão cedente, para fins de controle.

Art. 2º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo, caso o município venha a precisar do servidor cedido, ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Cumpra-se;  
Dê-se ciência.

Equador-RN, 28 de setembro de 2021.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jeferson dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**9ED9D11D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI COMPLEMENTAR N.º 005, DE 27 DE SETEMBRO DE  
2021**

*ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO  
MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O Código Tributário do Município, atualizado pela Lei Complementar nº 1, de 23 de agosto de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º. O valor venal do imóvel será determinado:

I – tratando-se de imóvel construído, pelo valor da construção somado ao valor do terreno;

II – tratando-se de imóvel não construído, pelo valor da terra nua.

Art. 7º. A apuração do valor venal a que se referem os incisos I e II do artigo anterior será feita pela utilização de Planta Genérica de Valores, objeto de Lei Complementar, considerando, dentre outros, os fatores de situação, pedologia, topografia e acesso do terreno a serviços públicos ou de utilidade pública, bem como de material e conservação da construção.

§ 1º. A Planta Genérica de Valores a que se refere o caput será elaborada e atualizada periodicamente por comissão a ser constituída por Decreto do Poder Executivo, da qual fará parte, necessariamente, profissional de engenharia ou de arquitetura devidamente inscrito no respectivo conselho de fiscalização profissional e sob sua responsabilidade técnica.

§ 2º. Nos anos intermediários à atualização periódica da Planta Genérica de Valores, o valor venal dos imóveis construídos e não construídos será atualizado em janeiro de cada ano pela aplicação da variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pela Fundação IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística no período de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior.

...

Art. 9º. ...

I – ...

a) de valor venal até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – 0,2% (dois décimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – 0,3% (três décimos por cento); e

c) de valor venal acima de 80.000,00 (oitenta mil reais) – 0,4% (quatro décimos por cento).

II - ...

a) de valor venal até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – 0,4% (quatro décimos por cento);

b) de valor venal acima de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) – 0,5% (cinco décimos por cento); e

c) de valor venal acima de 80.000,00 (oitenta mil reais) – 0,6% (seis décimos por cento).

Parágrafo Único. Quando localizado em área selecionada pelo Plano Diretor do Município, para fins do disposto no art. 182, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, o terreno sujeita-se às alíquotas progressivas no tempo, não se lhe aplicando a regra do inciso I e alíneas do presente artigo.

Art. 10...

I – o imóvel construído que reúna cumulativamente as seguintes condições:

área construída de até 50m<sup>2</sup> (cinquenta metros quadrados);

b) terreno de até 100m<sup>2</sup> (cem metros quadrados);

c) único de propriedade, domínio útil ou posse a qualquer título do contribuinte;

d) uso residencial do próprio contribuinte.

II – o imóvel não construído que reúna cumulativamente as condições previstas nas alíneas “b” e “c” do inciso I e se destine à construção de uso residencial do próprio contribuinte.

Parágrafo Único. A isenção de que trata o inciso II só se aplica até o 5.º (quinto) ano, contado do início de vigência da presente Lei Complementar ou da aquisição da propriedade, do domínio útil ou da posse a qualquer título, se posterior.

Art. 11. O valor do imposto decorrente da aplicação dos incisos I e II do art. 9º é reduzido:

I – em até 20% (vinte por cento), se recolhido de uma só vez no prazo fixado pela administração no ato de lançamento;

II – em 5% (cinco por cento) por cada veículo automotor licenciado no Município de Espírito Santo;

III – em 3% (três por cento) caso o imóvel produza e utilize para consumo próprio a energia solar fotovoltaica.

§ 1º. A redução a que se refere o inciso II só se aplica se houver identidade de contribuinte de ambos os impostos, até o máximo de 3 (três) veículos e comprovado o efetivo recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

§ 2º. Para a concessão da redução a que se refere o inciso III, é preciso que o interessado apresente requerimento instruído de documentos que comprovem a instalação e utilização da energia solar fotovoltaica, ficando ciente de que o pedido deverá ser renovado a cada 3 (três) anos e o contribuinte deverá manter em dia os recolhimentos do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, sob pena de perda do benefício.

§3º. As reduções previstas nos incisos I, II e III do caput serão aplicadas cumulativamente.

...

Art. 20. O recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor, conforme o art. 11, inciso I, ou na quantidade de parcelas mensais fixadas na Notificação de Lançamento, sem redução do seu valor.

**Art. 2º.** Os valores atribuídos por esta Lei Complementar ao art. 9º, incisos I e II, alíneas “a” a “c” serão atualizados em 1º de janeiro do ano imediatamente seguinte à entrada em vigor da presente Lei Complementar, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE nos meses de janeiro a dezembro do ano imediatamente anterior para se compatibilizarem com os demais valores que serão atualizados por força do art. 108 do Código Tributário do Município, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1, de 23 de agosto de 2013.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando a aplicação do art. 1º condicionada ao disposto no art. 150, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Constituição Federal.

Espírito Santo, 27 de setembro de 2021

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:4E34A612**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010090092/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090092/2021

**Objeto:** Serviços de fabricação de bancos para praça municipal  
**Contratado:** JOÃO PAULO DE QUEIROZ DIAS (085.598.274-80)

**Valor Total Julgado:** R\$ 421,05

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**225F39A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010090093/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090093/2021

**Objeto:** Serviço de Operador da Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Contratado:** IRAN FERREIRA DE BRITO (121.381.374-30)

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F219AF23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010090084/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090084/2021

**Objeto:** Aquisição de material de consumo destinado a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10)

**Valor Total Julgado:** R\$ 3.784,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**597F65EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010090094/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090094/2021

**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN

**Contratado:** Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)

**Valor Total Julgado:** R\$ 4.710,53

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**10F283AC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010090095/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010090095/2021

**Objeto:** Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios

**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)

**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1D710ABB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021**

O Pregoeiro Oficial deste município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 014/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, para que o município possa atender a demanda da população usuária do SUS com qualidade, que teve como licitantes vencedores parciais: **Reabilitar Comercio e Representação de Aparelhos Médicos Hospitalar EIRELI – CNPJ: 22.007.302/0001 - 24** com o valor total de R\$ 92.723,13 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Treze Centavos); **HOSPMEDICAL – Comercio de Material médico e Medicamentos – CNPJ: 33.160.739/0001 - 10** com o valor total de R\$ 10.995,78 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 15 de setembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**BAB3DC87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021**

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 014/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, para que o município possa atender a demanda da população usuária do SUS com qualidade, que teve como licitantes vencedores parciais: **Reabilitar Comercio e Representação de Aparelhos Médicos Hospitalar EIRELI – CNPJ: 22.007.302/0001 - 24** com o valor total de R\$ 92.723,13 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Treze Centavos); **HOSPMEDICAL – Comercio de Material médico e Medicamentos – CNPJ: 33.160.739/0001 - 10** com o valor total de R\$ 10.995,78 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos), conforme termos da ata da sessão.

Frutuoso Gomes – RN, 15 de setembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**C2832843

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2021**

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 014/2021, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, para que o município possa atender a demanda da população usuária do SUS com qualidade, que teve como licitantes vencedores parciais: **Reabilitar Comercio e Representação de Aparelhos Médicos Hospitalar EIRELI – CNPJ: 22.007.302/0001 - 24** com o valor total de R\$ 92.723,13 (Noventa e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Treze Centavos); **HOSPMEDICAL – Comercio de Material médico e Medicamentos – CNPJ: 33.160.739/0001 - 10**

com o valor total de R\$ 10.995,78 (Dez Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Setenta e Oito Centavos).

As licitantes vencedoras e que tiveram suas propostas homologadas no certame estão desde já convocadas a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes, Situada na Rua José Carlos, 95, Centro, Frutuoso Gomes – RN, Cep. nº 59.890 – 000, para realizar a Assinatura das Atas de Registro de Preços.

Frutuoso Gomes – RN, 23 de setembro de 2021.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:4A3E5A7C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 042, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe medidas para a retomada das aulas presenciais e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de Galinhos**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e na observância do que a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, II, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 30 da Constituição Federal, que prevê que é de competência dos municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”;

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.795, DE 04 DE AGOSTO DE 2021, que *Prorroga a vigência do Decreto Estadual nº 30.714, de 06 de julho de 2021 e dá outras providências.*

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 30.911, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021, que *reafirma a necessidade da observância dos protocolos sanitários, o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 5, DE 4 DE AGOSTO DE 2021, que *Reconhece a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no município de Galinhos, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território estadual, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado (a)s dessa vedação:

I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;

III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiverem de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

**Art. 2º** - Fica determinado o funcionamento das escolas para o retorno às aulas. Tal medida será na modalidade híbrida, ou seja, poderá ter aulas na categoria remota, onde os professores enviarão as atividades para os alunos que ficarem em casa; e a categoria presencial, onde os alunos irão assistir aulas na escola.

I - Para retomada das atividades presenciais, os estabelecimentos de ensino deverão cumprir todas as regras constantes dos protocolos sanitários e nas regulamentações expedidas pelo Município;

II - É vedada a realização de atividades que possam gerar aglomeração.

III - Distanciamento mínimo de 1,5m entre pessoas, em todos os ambientes escolares, inclusive de acesso comum onde ocorrem quaisquer atividades, entre elas, as aulas de Educação Física;

IV – Será de responsabilidade da secretaria de educação o planejamento das atividades em conformidade com a capacidade física da unidade escolar, bem como poderá ser feito escalonamento de horários para entrada, saída e intervalos.

**Art. 3º** - As demais medidas serão seguidas pelos Decretos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 4º** - Em caso de agravamento dos casos de COVID-19 no Município, o presente Decreto de retomada das aulas poderá ser revogado.

Galinhos/RN, 28 de setembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Felipe Ferreira da Silva  
Código Identificador:A3D2E452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP - N.º 029/2021.**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos (éticos, genéricos e similares), sob o maior desconto ofertado, na tabela ABC farma, para o município de Goianinha/RN. – início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 29/09/2021 – término: 09:00 horas do dia 11/10/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/10/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN., 84 3243-3926 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 28 de setembro de 2021

À COMISSÃO

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**67AAC9B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN RESULTADO DE  
JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

O Município de Goianinha, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 006/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN**, Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão de Licitação julga HABILITADAS pelo atendimento as exigências Editalícias, A Seguinte Empresa: CRV ENGENHARIA EIRELI/CNPJ Nº **32.269.959/0001-90**, fica agendado deste já de Abertura de Proposta para o dia **30/09/2021 as 09:00 Horário de Brasília**, O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro Administrativo Prof. Rubens Lisboa, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000, Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 28 de setembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**AED5C172

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Dispensa de Licitação.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN  
Contratada: - **RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.471.045/0001-30 Processo Administrativo nº 539/2021- Dispensa - nº 030303/2021

**Objeto: Contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva nos ares-condicionados das secretarias municipais No Município de Goianinha/RN**

VALOR GLOBAL: R\$ 52.400,68 (cinquenta e dois mil quatrocentos reais e sessenta e oito centavos).

UNIDADE 02.001 – GABINETE DO PREFEITO

PROJETO 2.004 – MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2.005 – CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2.007 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLECENTE  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2123– MANUT. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - MANUT. DA SECRET. MUN. DE SAÚDE  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

PROJETO 2024 – ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – AÇÕES ESTRATÉGICAS - ESF  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde  
12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2026 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2030 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde  
12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2034 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-CAPS I E II  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde  
12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde

PROJETO 2037 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-MAC  
NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 12110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde  
12140000-Transferênc. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e serviços Públicos de Saúde



UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - MANUT. DA SECRET. DE EDUC. ESPORTE E LAZER

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2.047 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2065 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2066 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2072 - MANUT. DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - INFANTIL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 11200000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2.046 - MANUT. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE - FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 11200000- Transferência do Salário Educação

PROJETO 2086 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2090 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB., HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB., HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2100 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCFV

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2103 – MANUT. DO PISO FIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CREAS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários  
13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2105 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários  
13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

PROJETO 2110 – MANUT. DO PISO BÁSICO FIXO -CRAS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários  
13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 10.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROJETO 2117-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO

PROJETO 2122-MANUT. DA SEC. MUN. DE DES. AMBIENTAL E URBANISTICO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083-MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

NAT. /DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)  
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

Vigência: 31/12/2021

Goianinha/RN em 17/09/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha

**HOSANIRA GALVÃO**

Contratante

Rickson Eduardo Tito da Costa,

CNPJ/MF sob o nº 32.471.045/0001-30

**SR. RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA,**

CPF/MF sob o nº 115.080.914-04

Contratada

**Publicado por:**

Manoel Martins da Cruz

**Código Identificador:3954DA05**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0097097/2021**

**Objeto: Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Albeiza Bezerra Da Silva.** A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, hab. E Assistência Social, a Sra Denisabeth Coelho Galvão de Souza no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 244 - GP, de 17 de Maio de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA,**

por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0097097/2021**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Albeiza Bezerra Da Silva** determinando a contratação direta com o Sr ANTONIO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF n.º **474.521.964-49**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

**DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA**

Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**79CC1E80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**032/2021**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame de gás (vazio) liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha), botijão 13 kg, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.– início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 29/09/2021 – termino: 09:00 horas do dia 11/10/2021. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 11/10/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 11/10/2021. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, n.º96, Centro, Goianinha/RN – Ou pelo fone (0xx84) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 28 de setembro de 2021

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**A615BA37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 317/2021 – GP**

Goianinha/RN, 28 de Setembro de 2021.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA-RN**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º. 1.668/2015, de 30 de abril de 2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º Exonerar** todos os membros do Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – **SIM**.

Edson Vinicius Leite Veloso – Médico Veterinário, Crislany Cristina Inácio da Cruz – Nutricionista, Elisangela Souza e Silva Lira-Secretária Escolar  
Vilma Cruz de Albuquerque – Diretor II (Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social) e,  
Natanne do Nascimento Souza – Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde.

**Art. 2.º Nomear**, o Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – **SIM**.

**Art. 3.º** O Conselho de Serviços de Inspeção Municipal – SIM, a que se refere a Artigo 2º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

Felipe de Araújo Lima - Médico Veterinário.  
Jessica Tarquino Costa de Oliveira – Nutricionista.  
Juliana Cosme da Silva – Secretária Escolar.  
Natanne do Nascimento Souza - Assistente Técnico II (Secretaria Municipal de Saúde).  
Fernando Cesar Nascimento Dias – Diretor I (Secretaria Municipal de Agricultura).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**0B990C3E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 310/2021 - GP**

Goianinha/RN, 22 de setembro de 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear a Sra. MARIA GORETTI RODRIGUES MONTEIRO, sob a portaria n.º 310/2021, para o cargo de Vice-diretora, lotada na Escola Municipal Dona Mariquinha, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

**Art.3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de setembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**27D33F42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA N.º 311/2021 - GP**

Goianinha/RN, 22 de setembro de 2021

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear a Sra. ANDREIA CLAUDIA CORTES SILVA BRAGA, sob a portaria n.º 311/2021, para o cargo de Vice-diretora, lotada no CMEI Diva Barbalho, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

**Art.2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2021.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 22 de setembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luciana Tavares Silva  
**Código Identificador:**2E3F207F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: PORTARIA Nº. 57/2021-SEMPLAF**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:** Formalizar a concessão da **GRATIFICAÇÃO ADICIONAL QUINQUENAL POR TEMPO DE SERVIÇO - ADTS**, de 30%, **JÁ CONCEDIDA DE FORMA AUTOMÁTICA**, até a presente data a servidora **MARTA DOS SANTOS SILVA**, matrícula 1314653 / 1, ocupante de cargo público efetivo.

**Publique-se.**

Goianinha/RN, 14 de setembro de 2021.

\*\* Onde ler-se Portaria nº 56/2021, publicada em 27/09/2021, ler-se Portaria nº 57/2021.

**THYAGO ROCHA BARBALHO**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças  
**Código Identificador:**2A5DB761

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030303/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021**

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **RICKSON EDUARDO TITO DA COSTA**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.471.045/0001-30 para a **Contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção corretiva nos ares-condicionados das secretarias municipais No Município de Goianinha/RN**, valor global de R\$ 32.350,00 (trinta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), ancorado no art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Goianinha/RN, 17 de setembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**BF3ED4F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0097097/2021**

**Nº Processo: 528/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0097097/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá

**para abrigar a família da Sra Albeiza Bezerra Da Silva, Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sr. ANTONIO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 474.521.964-49**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 /**Datas de assinatura:** 01/09/2021 com vigência até 01/03/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**ANTONIO PEDRO DA SILVA,**  
CPF nº 474.521.964-49  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**32112C54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0098098/2021**

**Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Maria Helena Bernardo da Silva. A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, e a Secretária Municipal do Trabalho, hab. E Assistência Social, a Sra Denisabeth Coelho Galvão de Souza no uso das atribuições legais, tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 244 - GP, de 17 de Maio de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0097097/2021**, para a **Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Maria Helena Bernardo da Silva** determinando a contratação direta com o Sra Maria de Lourdes Silva Rocha, **inscrito no CPF nº 790.552.144-34**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Goianinha/RN, 01 de setembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/RN

**DENISABETH COELHO GALVÃO DE SOUZA**

Secretária Municipal do Trabalho, Hab. e Assistência Social

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**E65E1A51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0098098/2021**

**Nº Processo: 539/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 0098098/2021. **Objeto:** Locação de imóvel onde o mesmo servirá para abrigar a família da Sra Maria Helena Bernardo da Silva, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ nº 08.162.687/0001-73. **Contratado: a Sra Maria de Lourdes Silva Rocha, inscrito no CPF nº 790.552.144-34**, no valor mensal de 300,00 (trezentos reais) com vigência de 06 (seis) meses, totalizando o valor global de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Unidade Orçamentária: 08.002. Ação: 2104 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 10010000 /**Datas de assinatura:** 01/09/2021 com vigência até 01/03/2022.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA**,  
inscrito no CPF nº 790.552.144-34  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**A8B90B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 0099099/2021**

**Objeto: Locação de imóvel para servir de sede para funcionar a casa multiprofissional, situado no bairro centro, Zona urbana no município de Goianinha/RN.**

A Prefeita do Município de Goianinha/RN, Sra. Hosanira Galvão, no uso das atribuições legais, e a Secretária Municipal de Educação e Esporte e Lazer, a Sra Helaine Maria Lisboa de Sousa Lemos, no uso das atribuições legais tendo em vista que o presente procedimento, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 240- GP, de 17 de maio de 2021, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, **RATIFICA**, por este termo, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 0099099/2021**, para a **Locação de imóvel para servir de sede para funcionar a casa multiprofissional, situado no bairro centro, Zona urbana no município de Goianinha/RN**, determinando a contratação direta com o Sra. **Francisca Honório de Bastos, inscrito no CPF nº 111.899.674-72**, no valor mensal de 1.077,00 (mil e setenta e sete reais) com vigência de 04 (quatro) meses, totalizando o valor global de R\$ 4.308,00 (quatro mil, trezentos e oito reais), com fundamento no art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Goianinha/RN, 13 de setembro de 2021.

**HOSANIRA GALVÃO**  
Prefeita em Exercício do Município de Goianinha/rn

**HELAINÉ MARIA LISBOA DE SOUSA LEMOS**  
Secretária Municipal de Educação e Esporte e Lazer

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**328BA57E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 0099099/2021**

**Nº Processo: 537/2021. Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 0099099/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para servir de sede para funcionar a casa multiprofissional, situado no bairro centro, Zona urbana no município de Goianinha/RN, **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** a Sr **Francisca Honório de Bastos, inscrito no CPF nº 111.899.674-72, no Valor do contrato:** R\$ 4.308,00. (quatro mil trezentos e oito reais) **Prazo de vigência:** 04 (quatro) meses. **Fundamento Legal:** art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93. **Data de assinatura:** 13/09/2021, Unidade Orçamentária: 07.001, Ação: 2047 Naturezas: 3.3.90.36 – Fonte de Recurso: 11110000 **Datas de assinatura:** 13/09/2021 com vigência até 13/01/2021.

Prefeitura Municipal de Goianinha  
**HOSANIRA GALVÃO**  
Contratante

**FRANCISCA HONÓRIO DE BASTOS**  
CPF n.º 111.899.674-72  
Contratada

**Publicado por:**  
Manoel Martins da Cruz  
**Código Identificador:**6F453204

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT**  
**ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 -**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021**

A Secretaria Municipal de Administração, consoante autorização do Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 0107/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021 para solicitação de medidas administrativas destinadas à Contratação do Cantor Chagas Sobrinho, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **GM CHAGAS “CS PRODUÇÕES”**, CNPJ: 12.633.942/0001-96, sediada na Rua Frei Miguelinho, 158, Centro, CEP: 59.600-250, Mossoró/RN, relativo à apresentação musical, com duração de 02(duas) horas interrompidas de show, referente ao “Dia do Evangélico” a ser celebrado no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, com fulcro no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se no inciso III do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

**Art. 25- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

(...)

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da Pessoa Jurídica: **G M CHAGAS - ME, CNPJ:12.633.942/0001-96**, destinada à apresentação artística de Chagas Sobrinho e Banda Benção é justificável, considerando que o artista é consagrado pelo público evangélico da região, por ser de grande valor cultural para a comemoração ao **Dia do Evangélico**, instituído no nosso calendário municipal, que será realizada no dia 30 de setembro de 2021 e contará com esta apresentação artística que engrandecerá a programação e mais momentos de louvor e adoração como forma de celebrar a este dia.

O **Dia do Evangélico** é importante na manutenção da tradição das comemorações do aludido dia, sendo um feriado municipal, dedicado aos adeptos das diversas congregações de igrejas evangélicas com grande participação da comunidade local e de pessoas de outras cidades vizinhas que se dirigem a Governador Dix-Sep Rosado para participar dos festejos alusivos ao Dia do Evangélico. Tem-se, portanto que a contratação tem por objetivo contribuir com as comemorações do Dia do Evangélico das diversas Congregações (igrejas) de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

No que tange aos valores apresentados pela **G M CHAGAS - ME, CNPJ:12.633.942/0001-96** detentora de contrato de exclusividade com o cantor gospel Chagas Sobrinho, fora demonstrado nos autos que os valores a serem contratados são vantajosos, conforme valores praticados em eventos religiosos realizados em outros municípios.

Face ao exposto, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso III do art 25 da Lei Federal nº 8.666, e Parecer Jurídico de lavra do **Dr. GILMAR FONSECA JÚNIOR**, Assessor Jurídico que em seu bojo fora favorável à contratação do Cantor Chagas Sobrinho por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica **GM CHAGAS “CS PRODUÇÕES”**, CNPJ: 12.633.942/0001-96, relativo à apresentação

musical referente ao “Dia do Evangélico” no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), pelos motivos expostos em consonância com as exposições de motivos constantes dos autos deste processo de inexigibilidade.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 28 de setembro de 2021.

**RAMON DIEGO MARTINS DE MELO**

Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**4BB0E0E8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
107/2021.**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do Cantor Chagas Sobrinho por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica: **GM CHAGAS “CS PRODUÇÕES”, CNPJ: 12.633.942/0001-96**, no período de 12(doze) relativo à apresentação musical referente ao “Dia do Evangélico” no valor global de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Termo de Inexigibilidade de Licitação do Sr. **RAMON DIEGO MARTINS DE MELO** Secretário Municipal de Juventude, Cultura e Desporto, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Gov Dix-Sept Rosado/RN, 28 de setembro de 2021

**ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neliane Priscila de Medeiros Guimarães

**Código Identificador:**3F38DFE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
22/2021**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 133/2021, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 22/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM GELADEIRAS, FREEZERS, BEBEDOUROS, VENTILADORES TIPO TUFÃO E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, com abertura marcada para o dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grossos, com sede na Travessa João de Souza Machado, 146, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3327-2418.

Grossos 29 de setembro de 2021.

**ALMIR RODRIGUES NOIA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrícia Elida Dantas do Vale  
**Código Identificador:**652E8844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
050/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00050/2021, referente ao Processo nº 2649/2021.

**OBJETO:**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Utensílios e Eletrodoméstico, para atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social.

Resultado da Homologação

- 00.535.560/0001-40 - LPK LTDA, quanto ao item 12;

- 11.186.469/0001-83 - SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, quanto aos itens 71 e 75;

- 22.808.990/0001-21 - B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS L, quanto aos itens 10 e 13; e

- 23.407.763/0001-57 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA, quanto aos itens 22, 23, 34, 38, 41, 42, 44, 50, 51, 52, 69, 70, 72, 73, 74, 76, 78 e 79.

Registro que os itens 33, 64, 65, 67, foram declarados Fracassados, tendo em vista que as empresas não atenderam ao requisito de valor máximo exigido no edital e seus anexos e que os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 77, 80, 81, 82, 83 foram declarados Desertos tendo em vista que não houve interessados para os mesmos.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**5FCE632A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
009/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL no 009/2021, Processo Administrativo nº 4.083/2021.

**OBJETO:**Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Consumo para uso em um projeto simples de sistema de irrigação automatizado, visando atender as necessidades do estádio de futebol “O PAJEZÃO” em Baixa do Meio – Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

-REDE CONSTRUIR E COMERCIO EIRELI / 24.563.754/0001-18, quanto aos itens 01 ao 36.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**4AB1F198

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**006/2021**

O Pregoeiro Oficial da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN** comunica, aos interessados e participantes do **PREGÃO PRESENCIAL no 006/2021**, Processo Administrativo nº 3.1402021 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos que objetiva a Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia para a execução dos serviços necessários à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, para prospecção de água subterrânea em região de solo predominantemente sedimentar, compreendendo ainda o estudo prévio de levantamento geológico com a finalidade de realizar a locação dos poços em locais que apresentarem maior possibilidade de resultar em poços produtivos, em áreas diversas dentro do Município de Guamaré/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à empresa **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, quanto ao **Grupo de itens único**. Respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de **Menor Preço Por Grupo de Itens**.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, através de solicitação no protocolo digital da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN - <https://guamare.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**752736F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**006/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **EUDES MIRANDA DA FONSECA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL no 006/2021**, Processo Administrativo nº 3.1402021.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Engenharia para a execução dos serviços necessários à perfuração, montagem e instalação de poços tubulares, para prospecção de água subterrânea em região de solo predominantemente sedimentar, compreendendo ainda o estudo prévio de levantamento geológico com a finalidade de realizar a locação dos poços em locais que apresentarem maior possibilidade de resultar em poços produtivos, em áreas diversas dentro do Município de Guamaré/RN.

Resultado da Homologação

-**BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**, quanto ao Grupo de itens único.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**01E0E259

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, torna público aos interessados e participantes do Processo Administrativo nº 1.060/2021 – Secretaria Municipal de Assistência Social - **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 - QUE TEM COMO FINALIDADE O CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DO RAMO DE BELEZA (PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS) PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS QUE VIABILIZEM O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES INSERIDAS NOS EVENTOS LOCAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN**, conforme especificações e condições descritas nos autos, que após criteriosa análise da Documentação de Habilitação apresentada pela interessada, decidiu declarar as empresas **FRANCISCO MIKAEL DA SILVA RODRIGUES – CPF: 123.998.954-79**, **EDUARDA KAROLYNE DE MIRANDA PEREIRA – CPF: 126.093.844-16**, **FRANCISCO MOZANIEL DA SILVA – CPF: 123.998.894-01** e **ANA CAROLINA DA SILVA FERNANDES – CPF: 707.078.464-39** **CRENCIADAS**. Esclarece-se que nos termos do instrumento convocatório o credenciamento permanecerá aberto por tempo indeterminado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados no endereço indicado alhures, das **07:00h às 13:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente, como também através do protocolo digital do município. Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do telefone: (84) 99982-3647 ou através do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Guamaré (RN), 28 de Setembro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**ACBD8FA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**030/2021**

Às 11:44 horas do dia 23 de setembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00030/2021, referente ao Processo nº 455/2021, o pregoeiro, Sr(a) **KLEUTON FERREIRA MARTINS**, **ADJUDICA** aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Conserto, Troca de Peças e Reparação em Aparelhos de Ar Condicionado, destinados a todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

Resultado da Adjudicação

- 26.634.430/0001-59 - **LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES**, quanto ao Lote Único;

Após a publicação do **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**8C5F565A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1.440/2021**

Nomeia os Membros Representantes do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Guamaré/RN.

O Prefeito do Município de Guamaré/RN, *Eudes Miranda da Fonseca*, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferido pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto na Lei Municipal nº 647/2015, no uso de suas atribuições estatutárias que cria o Conselho Municipal de Assistência, considerando o imperativo legal de fazer cumprir o que a Lei determina:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o biênio de 2021-2023 os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a saber:

**I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência – SEMAS

André Bertoldo – Titular  
Maria Juliana da Câmara Pereira Melo – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC

Jaqueline Fonseca de Queiroz – Titular  
Diana Shirley Silva de Oliveira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Francisca de Fátima Souza Silva – Titular  
Gizelda de Moraes Lima Santos da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças

Andréa Cristina Cunha de Miranda – Titular  
Pablo Víctor da Silva – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Patrícia Maria de Moraes Miranda – Titular  
Cintia de Queiroz Vieira – Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Francisco Micael da Silva Oliveira – Titular  
Mirianna Braz Sabino de Souza – Suplente

**II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

Representantes dos Usuários do SUAS

Liliane Costa Peixoto – Titular  
Ana Cristina Silva Freitas – Suplente

Andreyve da Costa Santos – Titular  
Francijane Freitas Soares – Suplente

Representantes de Entidades

Gilcéia França de Azevedo – Titular

Maria Tânia Cunha – Suplente

Dalvina Elicarlos da Silva – Titular  
Vania Marisa Azevedo de Moraes Martins – Suplente

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

Jarlane Perpétua da Silva Felix – Titular  
Luana Taynah Pereira de Castro – Suplente

Keyla Sabino de Melo – Titular  
Hebert de Souza Nunes – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 27 de setembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**2A2467F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**081/2020**

**Processo nº:** 5.003/2021.

**Contratante:** Município de Guamaré/RN;

**Contratada:** SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

**CNPJ Nº:** 14.775.280/0001-14

**Objeto do contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS NA CLINICA UROLÓGICA NA FORMA DE PACOTE (HONORÁRIOS MEDICOS, DESPESAS HOSPITALARES, TAXA DE VIDEO, MEDICAMENTOS E OPME) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES REFERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 081/2020.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 18 de novembro de 2021, com vencimento no dia 17 de novembro de 2022.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**

Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante.  
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, por seu representante legal, FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS, CPF Nº. 010.536.154-26 – Contratada.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**94F41878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 004 CGFMHIS**

RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº. 004 /2021

A Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº. 479/2010 e 617/2013, e em conformidade com a deliberação e aprovação do plenário da reunião realizada no dia 31 de agosto de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o REGIMENTO INTERNO do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guamaré/RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO**

Presidente

## **REGIMENTO INTERNO - CGFMHIS**

### **CAPÍTULO I**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O presente Regimento Interno regulamenta o funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social -CGFMHIS, estabelecendo suas normas de funcionamento e de organização, em consonância com a Lei Municipal nº. 479/2020, que Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS, como órgão central e de atribuições específicas para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Parágrafo Único – A atuação do CGFMHIS abrangerá a todo o território do Município de Guamaré/RN, podendo trabalhar em parceria com os Municípios vizinhos nos interesses comuns, nas áreas próximas à divisa de municípios.

**Art. 2º** - O Conselho é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FHIS, será gerido pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social –CGFMHIS.

**Art. 3º** - O Conselho Gestor será composto pelas seguintes entidades, segundo a Lei Municipal nº:617/2013:

I – Área Governamental

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

II – Área Não Governamental

- a) Sindicato de Trabalhadores;
- b) Entidades Religiosas;
- c) Associações Comunitárias

**Parágrafo Único** – Os representantes da área não governamental serão indicados pelas entidades representativas nos termos do regulamento – Edital de Seleção, garantido o princípio democrático de escolha. No caso de dúvida interpretação prevalecerá a lei.

**Art. 4º** - O CGFMHIS será composto em conformidade com as Leis nº 479/2010 e 617/2013.

#### **DOS OBJETIVOS, PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS.**

**Art.5º** – O conselho tem como objetivos:

- I- Viabilizar para população de menor renda o acesso à terra urbanizada e habitação digna e responsável;
- II – Implementar políticas e Programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação urbana e rural digna e sustentável para população de menor renda;
- III- Articular compatibilizar, e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham juntos no setor habitacional.

#### **DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 6º** - O Conselho tem como princípios:

- I - A compatibilização e integração das políticas habitacionais federal, estadual e municipais, bem como as demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e inclusão social;
- II - A moradia digna como direito e vetor de inclusão social;
- III- A democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

IV - a função social da propriedade urbana visando garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções das cidades e das propriedades.

#### **DAS DIRETRIZES**

**Art. 7º** – O Conselho tem como diretrizes:

- I - Prioridade para planos, programas, e projetos habitacionais para população de menor renda;
- II - A utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento das áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
- III - A utilização prioritária de terrenos de propriedade do poder público para implantação de projetos habitacionais de interesse social;
- IV - A sustentabilidade econômica financeira e social dos programas e projetos implementados;
- V - O incentivo a pesquisa incorporação de desenvolvimento tecnológico de formas alternativas de produção habitacional;
- VI - Incentivo a implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;

#### **DA COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO**

**Art.8º** – Compete aos membros do Conselho:

- I - Estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano Municipal de habitação;
- II - Aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
- III - Fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
- IV - Deliberar sobre as contas do FHIS;
- V - Dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
- VI - Aprovar seu regimento interno

**Art. 9º.-** O Conselho Municipal de Habitação de interesse social é constituído por 06 (seis) membros titulares, seguidos dos seus respectivos suplentes, conforme o artigo 5º da lei Municipal 479/2010.

§ 1º: As funções dos membros do CGFMHIS não serão remuneradas, sendo seu desempenho considerado como serviço público relevante.

§ 2º: O mandato dos membros do CGFMHIS será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma recondução por igual período.

§ 3º: Cada membro titular do CGFMHIS terá um suplente que o substituirá em casos de ausências e impedimentos

**Parágrafo Único** – Cada um dos integrantes do Conselho Municipal da Habitação convocará o seu respectivo suplente para substituí-lo em eventuais impedimentos ou ausências, com poder de decisão.

**Art. 10º** - Ficarão extinto o mandato do membro que deixar de comparecer, sem justificção, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) anuais alternadas dos CGFMHIS.

§1º. O prazo para requerer justificção de ausência é de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da reunião em que se verificou o fato.

§2º. Declarado extinto o mandato, o Presidente do Conselho empossará o suplente.

§3º. Na ausência do suplente, o Presidente oficiará a entidade respectiva para que apresente novo representante para concluir o mandato. O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO**

**Art. 11º** - O CGFMHIS terá um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§1º. De acordo com o SNHIS – Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social recomenda-se que a Presidência do Conselho da Habitação seja exercida pelo Secretário Municipal responsável pela área habitacional\*. Caberá aos membros a votação de concordância.

§2º. O Vice-Presidente será eleito pelo Conselho dentre seus membros titulares.



**§3º.** Caberá a secretaria responsável pela área Habitacional do município a indicação de um secretário executivo, que será ser aprovado por maioria simples entre os membros do Conselho.

**Art. 12º -** Será considerado indicado ou eleito para cada função o Conselheiro que obtiver a maioria simples dos votos.

**Parágrafo Único** – Em caso de empate será eleito o mais idoso.

### **CAPÍTULO III** **DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE**

**Art. 13º -** São atribuições do Presidente:

I - Convocar as reuniões do Conselho dando ciência aos seus membros;

II - Organizar a ordem do dia das reuniões;

III - Abrir, prorrogar, encerrar e suspender as reuniões do Conselho;

IV - Determinar a verificação da presença;

V --Determinar a leitura da ata e das comunicações que entender convenientes;

VI - Assinar as atas, uma vez aprovadas, juntamente com os demais membros do Conselho;

VII - Conceder a palavra aos membros do Conselho, não permitindo divagações ou debates estranhos aos assuntos;

VIII - Colocar as matérias em discussão e votação;

IX - Anunciar o resultado das votações, decidindo-se em caso de empate;

X - Proclamar as decisões tomadas em cada reunião;

XI -Decidir sobre as questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho quando omissos o regimento;

XII - Agir em nome do Conselho, mantendo todos os contatos com as autoridades com as quais o órgão deve ter relações, pessoalmente ou por delegação;

XIII - Representar socialmente o Conselho ou delegar poderes aos seus membros para que façam essa representação;

XIV - Conhecer as justificativas de ausência dos membros do Conselho;

XV - Oficiar ao Prefeito e às Entidades quando da extinção de mandato de conselheiros.

**Art. 14º -** O substituto do Presidente, em suas ausências será o Vice-Presidente, tendo as mesmas atribuições do titular.

### **CAPÍTULO IV** **DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO CONSELHO**

**Art. 15º -** Os serviços administrativos do Conselho serão exercidos pelo secretário, a quem competirá, entre outras, as seguintes atividades:

I -Secretariar as reuniões do Conselho;

II - Receber, preparar, expedir e controlar as correspondências;

III - Preparar a pauta das reuniões;

IV - Providenciar os serviços de arquivo e documentação;

V - Lavrar as atas, fazer sua leitura e a do expediente;

VI -Recolher as proposições apresentadas pelos membros do Conselho;

VII - Registrar a frequência dos membros do Conselho às reuniões;

VIII -Anotar os resultados das votações e das proposições apresentadas;

IX - Distribuir aos membros do Conselho as pautas das reuniões, os convites e comunicações.

### **CAPÍTULO V** **DAS REUNIÕES**

**Art. 16 -** As reuniões do CGFMHIS serão realizadas na sala de Reuniões da Sede da Casa dos Conselhos, lavradas em ata, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente ou do Plenário, realizar-se em outro local.

**Art. 17 -** As reuniões serão:

I - Ordinárias, bimestrais, conforme calendário de reuniões elaborado pelos conselheiros anualmente;

II - Extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas pelo Presidente, ou por convocação da maioria dos seus membros.

**Art. 18 -** As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença de, pelo menos, metade mais 1 (um) de seus membros.

**§1º.** Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante 30 (trinta) minutos a composição do número legal.

**§2º.** Esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja quórum, o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que se realizará no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas e máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**§3º.** A convite do Presidente, por indicação de qualquer membro, poderão tomar parte nas reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes dos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

### **CAPÍTULO VI** **DA ORDEM DOS TRABALHOS**

**Art. 19 -** A ordem dos trabalhos será a seguinte:

I - Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

II - Expediente;

III - Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia.

**Parágrafo Único.** A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário, quando sua cópia tiver sido enviada previamente aos membros do Conselho.

**Art. 20 -** O expediente se destina à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

**Art. 21 -** A ordem do dia corresponderá à discussão, bem como à execução das atribuições do Conselho, conforme estabelecido em lei e neste regimento.

**Art. 22 -** As matérias apresentadas durante a ordem do dia serão discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

**§1º.** Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer membro do Conselho pedir vista da matéria em debate.

**§2º.** O prazo do pedido de vistas deverá ser de acordo com decisão do plenário.

**Art. 23 -** Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem que serão resolvidas conforme dispõe este Regimento, ou normas expedidas pelo Presidente do Conselho ou pelo Plenário.

**Art. 24 -** Encerrada a discussão, a matéria será submetida à votação.

**Parágrafo Único.** A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

**Art. 25 -** Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente ou em contrário.

**Parágrafo único.** Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente ou qualquer conselheiro, poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

**Art. 26 -** As decisões do CGFMHIS serão tomadas por maioria simples.

**Art. 27 -** As decisões do Conselho serão registradas em ata.

**Art. 28 -** As reuniões terão duração máxima de 02 (duas) horas, prorrogáveis, por no máximo, 20 (vinte) minutos, a critério dos Conselheiros.

### **CAPÍTULO VII** **ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Art. 29 -** Cabe ao Conselho conduzir o processo de convocação das plenárias abertas para eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil.

**Parágrafo Único:** As plenárias de que trata o Caput ocorrerão a cada término de mandato da gestão, exceto quando houver recondução e ou prorrogação de mandatos.

**Art. 30 -** As plenárias deverão ser convocadas mediante edital a ser publicado no Diário Oficial de Guamaré/RN, indicando prazo para cadastramento e atualização do cadastro das entidades interessadas junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, bem como a hora, local e pauta da plenária.

§ 1º O edital de que trata o Caput deve ser publicado 15 (quinze) dias antes do início do cadastramento.

§ 2º O cadastramento das entidades poderá acontecer a qualquer tempo junto ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, cabendo à entidade de manter seu cadastro sempre atualizado.

**Parágrafo Único:** O cadastro deverá proceder em formulário próprio devidamente preenchido, com os seguintes documentos:

- I - cópia do estatuto da entidade atualizado e registrado em cartório;
- II - cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- III - ata de eleição e posse atualizada da diretoria em vigor, registrada em cartório;
- IV - cópia do documento de identificação do representante legal.

#### **CAPÍTULO VIII** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 31** - A renúncia a vaga de conselheiro deverá ser efetuada através de um documento ao presidente, que deverá comunicar aos demais conselheiros em reunião ordinária e providenciar a substituição.

**Art. 32** - Ocorrendo a hipótese de substituição assumirá como membro titular do CGFMHIS o (a) seu (a) suplente.

§ 1º - Não havendo quadro de suplência para o preenchimento da vaga, Presidente do CGFMHIS convocará, extraordinariamente, plenária aberta da Categoria para eleição do segmento em questão.

§ 2º - Na situação de substituição de conselheiro, após os trâmites legais para preenchimento da vaga, o secretário Geral envia ao setor competente com a documentação necessária para nomeação do novo membro através de Decreto Municipal.

**Art. 33** - Os casos omissos serão resolvidos pelo CGFMHIS.

**Art. 34** - O presente Regimento Interno foi aprovado na Reunião CGFMHIS 36/2021, de 31/08/2021 e entra em vigor, a partir da data da sua aprovação pelo Conselho.

Guamaré/RN, 21 de setembro de 2021.

**MARIA JULIANA DA CÂMARA PEREIRA MELO**  
Presidente CGFMHIS

**Publicado por:**  
Monna Lisa de Oliveira Pinto  
**Código Identificador:**99DFD99E

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO** **CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

| Cód. | Inscrição | Candidato                       |
|------|-----------|---------------------------------|
| 30   | 312291-4  | SUZETE MIRANDA RAMALHO DE SOUZA |
| 02   | 312791-2  | JOSÉ GUTEMBERGUE BORGES         |

Guamaré/RN 28 de Setembro de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

**Publicado por:**  
Taiane Miranda dos Santos Moraes  
**Código Identificador:**4BE972FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **AVISO DE COTAÇÃO Nº 09/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN AVISA a todos os interessados que no período de 29 de setembro de 2021 à 04 de outubro de 2021, estará recebendo proposta referente a **contratação dos serviços de arbitragem de futebol de campo, tendo em vista, realização do campeonato dos veteranos e o torneio de futebol.**

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/Projeto Básico que está disponível no sítio da prefeitura no endereço

<https://sispublic.com/transparencia/painel.php?usu=d2F84Bdm9C+sJi+8H3mUCrEB8fGOpQGR8ztzLDnvS0H3MDT79e8HTE3kxpLB55jK&id=GZfl19+heK2Ix2166cEfWcxgs3ALDMV6z8I0LV8v6II=> As propostas devem ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo para o e-mail [setordecompraspmim@gmail.com](mailto:setordecompraspmim@gmail.com) ou entregues fisicamente durante o prazo mencionado acima na sede da Prefeitura Municipal de Ielmo/RN, situada na Rua José Camilo Bezerra, 69 – Centro – CEP: 59.490-000.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**852B48F9

#### **GABINETE DA PREFEITA** **PORTARIA Nº 328/2021-GP**

Exonera Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 62 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de Abril de 2008;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a Senhora MARIA LUCÉLIA FARIAS DE LIMA, portadora do CPF: 011.458.154-13, do cargo em comissão de Coordenadora de Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 24 de setembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**93F89200

#### **GABINETE DA PREFEITA** **PORTARIA Nº 329/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de abril de 2008;

#### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora JOSENI DOS SANTOS BABOSA, portadora do CPF: 017.600.944-20, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de setembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**A91BA861

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 330/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008, 15 de abril de 2008;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Senhora EDNAZIA DA CRUZ GOMES, portadora do CPF: 068.801.074-19, para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadora de Orientação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de setembro de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de setembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**5B1D2CA5

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 327/2021-GP**

Designar o Servidor para desenvolver a função de Fiscal dos Contratos vigentes e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei Orgânica datada em 23.03.1990 e o inciso I do art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15.04.2008:

**CONSIDERANDO**, que A lei de licitações e contratos, Lei Federal nº 8.666/93, prevê nas entrelinhas de seus artigos, que o Administrador Público deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, compreendendo o gerenciamento, o acompanhamento e a fiscalização de execução até o recebimento do objeto.

**CONSIDERANDO**, o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93; O art. 67 da Lei nº. 8.666/93 dispõe que: "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição".

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o (a) Senhor (a) Juliano Repouso da Silva, inscrito no CPF sob o nº 836.999.294-34, ocupante do cargo comissionado de PROCURADOR ADJUNTO, vinculado a Procuradoria, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos** vigentes entre a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e terceiros, no âmbito da Procuradoria.

**Art. 2º** - A prestação dos serviços descritos no artigo 1º não importará em ônus adicionais para a Administração Municipal.

**Art. 3º** - As principais atribuições e funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas, e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal Local;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ielmo Marinho/RN, em 28 de setembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**AED2B2FB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 331/2021-GP**

A Prefeita Municipal de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando**, as alterações ocorridas no executivo municipal;  
**Considerando**, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 355/2010, datada de 21 de outubro de 2010, que cria o Conselho dos Idosos;

**Considerando**, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

**Considerando**, que o CMDI é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Ielmo Marinho - RN, para o mandato 22/09/2021 – 22/09/2023.

1 – Representantes do Poder Público

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria José Honorato da Silva

Suplente: Izabel Cristina Gomes de Castro

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Francisca dos Santos Silveira de Sousa

Suplente: Everson Fernandes da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Edson Gleysberg Nunes de Oliveira

Suplente: Kácia Regina Rodrigues Vieira

**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer**

Titular: André Varela dos Santos

Suplente: Josinaldo Azevedo Pereira

**Poder Legislativo**

Titular: Adriano de Melo Damasceno

Suplente: Islaine Dantas Gomes

2 – Sociedade Civil

**- Associação de Agricultores**

Titular: Alexandre Pereira da Silva

Suplente: Manoel Carlos Duarte de Lima

**J- Representante dos Idosos**

Titular: Antônio Leocádio da Silva

Suplente: Francisco Braz de Souza

**- Outras entidades**

Titular: Erivaldo Pereira da Silva

Suplente: Veruciano Correia de Melo

Titular: Leonel Barbosa da Silva

Suplente: Francinaide. Maria da Silva

Titular: Severino da Silva Inácio

Suplente: Gerson Gomes de Souza

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e revoga as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Ielmo Marinho (RN), 22 de setembro de 2021.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**CF75A08E**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL 004/2021**

Eu, EVERSON FERNANDES DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ielmo Marinho, venho através do presente Edital convocar os Conselheiros e demais interessados a participar da Assembleia Extraordinária do CMAS – exercício 2021, com a seguinte pauta:

1. Prestação contas do cofinanciamento estadual para benefícios eventuais - 2020

2. Outros Assuntos;

A assembleia acontecerá no dia 29/09/2021, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Sede, situado a Rua Princesa Izabel, Centro – Ielmo Marinho/RN, às 10h. Pedimos que, em razão da pandemia, façam-se presentes apenas 01 Conselheiro de cada representação. Atenciosamente,

**EVERSON FERNANDES DA SILVA**

Presidente CMAS

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**9E091BA1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA, Nº 450/2021-GC, DE  
27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 079/2008, no que tange a concessão de diárias aos servidores, que a serviço, afastam-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e no Anexo Único do Decreto Executivo Municipal nº 16/2017, que dispõe sobre a concessão de diárias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** o pagamento de 01 (uma) diária para a servidora **FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA**, portadora do CPF 074.404.054-04, matrícula funcional nº 6270, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem

reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar da Assembleia Ordinária do **COEGEMAS**, que será realizada no dia 30 de setembro de 2021, a partir das 8h30 da manhã, no Auditório do SINE/RN, Localizado na Rua Nossa Senhora da Candelária, S/N – Candelária – Natal/RN.

Art. 2º - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal do Gabinete Civil, em 27 de setembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**FE1747F9**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 53/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0025742 - ÁCIDO CLORÍDRICO (ÁCIDO MURIÁTICO), fórmula química hcl, massa molar 36,46 g/mol, número de referência química cas 7647-01-0, grau de pureza mínimo de 99% e teor mínimo de 37%, características adicionais reagente p.a., acs, emba Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 67,62 Valor Final: 3,65 Valor Total: 365,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:34:58 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: VARIADOS Item: 0002 Descrição: 0025743 - ÁGUA SANITÁRIA: contendo 5 (cinco) litros, solução aquosa, à base de hipoclorito de sódio, embalagem com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega, frasco plástico opaco, teor de cloroativo 2% PP a 2,5% PP, registrado na ANVISA, s Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 16,55 Valor Final: 6,50 Valor Total: 13.000,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA Modelo: LIMPA FACIL Item: 0003 Descrição: 0025744 - ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, para limpeza de ambientes, 70° INPM, contendo no mínimo 01 litro na embalagem, deverá constar data da fabricação, da validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO. Validade mínima de aproximadamente 12(doze Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,95 Valor Final: 6,18 Valor Total: 12.360,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: TOP CLEAR Item: 0004 Descrição: 0025745 - ÁLCOOL GEL 70%: contendo no mínimo 1 (um) litro, bactericida e higienizante de limpeza a seco na embalagem deverá constar a data da fabricação, de validade do produto e o número do lote, selo do INMETRO. Prazo de validade de aproximadamente: 12 Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,80 Valor Final: 6,95 Valor Total: 13.900,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: ALCOOL Item: 0005 Descrição: 0025746 - AVENTAL DE VENIL, tratamento impermeabilizante, ajustável através de tiras nas costas. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 23,04 Valor Final: 7,00 Valor Total: 1.400,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: AVENTAL Item: 0006 Descrição: 0025747 - BACIA MÉDIA - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 17 litros. Dimensões aproximadas: 150 mm altura, 380 mm diâmetro, 1,2 mm

de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 27,23 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 2 de 12 Valor Final: 9,60 Valor Total: 480,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: IGUAL Item: 0007 Descrição: 0025748 - BACIA GRANDE - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 27 litros. Dimensões aproximadas: 200 mm altura, 420 mm diâmetro, 1,3 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas. Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 61,26 Valor Final: 11,65 Valor Total: 233,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: IGUAL Item: 0008 Descrição: 0025749 - BACIA PEQUENA - Bacia de plástico redonda, para uso com alimentos. Capacidade: aproximadamente 8 litros. Dimensões aproximadas: 100 mm altura, 320 mm diâmetro, 1,1 mm de espessura. Composição/Material: Polipropileno. Cores variadas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,94 Valor Final: 6,65 Valor Total: 665,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: IGUAL Item: 0009 Descrição: 0025750 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 10 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 29,93 Valor Final: 5,74 Valor Total: 574,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 Modelo: und Item: 0010 Descrição: 0025751 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 20 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 63,17 Valor Final: 11,14 Valor Total: 1.114,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 Modelo: und Item: 0011 Descrição: 0025752 - BALDE PARA USO EM LIMPEZA, de polipropileno; com capacidade de 5 litros; com alça metálica e bordas reforçada; cores variadas. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 29,43 Valor Final: 5,19 Valor Total: 519,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: IGUAL Item: 0012 Descrição: 0025753 - BOTA DE PVC, cano longo preta. Reforço lateral para proteção nos tornozelos, estrias horizontais que facilitam o calçar, solado antiderrapante reforçado, tamanho 35 a 44 ( quantitativo de cada numeração será informado Quantidade: 20 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 46,75 Valor Final: 37,49 Valor Total: 749,80 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: R. P FERRAGENS LTDA Modelo: CA36026 Item: 0013 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 3 de 12 Descrição: 0025754 - CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 180 ml, transparente, reforçado com frisões laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima de 1,62g, de a Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 239,37 Valor Final: 87,45 Valor Total: 17.490,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: VARIADOS Item: 0014 Descrição: 0025755 - CAIXA COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 50 ml, transparente, reforçado com frisões laterais, bordas arredondadas não cortantes, sem telescopamento, massa mínima 0,7 Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 336,83 Valor Final: 86,20 Valor Total: 5.172,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: VARIADOS Item: 0015 Descrição: 0025756 - CERA LIQUIDA PARA PISO; auto brilho; antiderrapante; composição polímero acrílico, polímero acrílico metalizado, agente nivelador, agente formadores de filme, conservante, solvente, alcalinizante, plastificante, perfume e veiculo q Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 55,47 Valor Final: 5,30 Valor Total: 5.300,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: VARIADOS Item: 0016 Descrição: 0025757 - CESTO DE LIXO C/ TAMPA - 60 L - cesto injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero. Material de alta qualidade e belíssimo acabamento. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira.Cesto plástico com capacidade Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 93,15 Valor Final: 31,00 Valor Total: 3.100,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: CESTO Item: 0017 Descrição: 0025758 - CLORO LÍQUIDO - 5 lts - hipoclorito de sódio (cloro líquido), com 10% a 12% de cloro ativo - galão de 05 litros com tampa rosqueável, lacrada com respiro - embalagem resistente. Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 34,91 Valor Final: 17,00 Valor Total: 3.400,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: CLORO Item: 0018 Descrição: 0025759 - COADOR DE CAFÉ, em tecido filtrante feltro ou flanela, cor branca, medidas aprox.12 cm de diâmetro e 29cm de altura, cor cordão na circunferência, aplicação para cafeteira com aro em alumínio. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,50 Valor Final: 2,09 Valor Total: 104,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: MC Item: 0019 Descrição: 0025760 - COLHER DE PLASTICO descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,68 Valor Final: 3,05 Valor Total: 1.525,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 4 de 12 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ULTRA Item: 0020 Descrição: 0025761 - CORDA P/ VARAL de nylon c/ 5 metros nº 05. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,06 Valor Final: 1,50 Valor Total: 150,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: DEL-WAL Item: 0021 Descrição: 0025762 - DESENTUPIDOR DE PIA com cabo de madeira, tamanho aproximado de 15 cm a 20 cm, base de borracha ou material similar, Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 18,67 Valor Final: 4,99 Valor Total: 499,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: POTIGUAR Item: 0022 Descrição: 0025763 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO com cabo de madeira, tamanho aproximado 70 cm e base de borracha ou material similar. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,55 Valor Final: 6,64 Valor Total: 664,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: POTIGUAR Item: 0023 Descrição: 0025764 - DESINFETANTE, bactericida e germicida; principio ativo (1): quaternário de amônio; principio ativo(2): tensoativos catiônicos; diluição:1:300; fragrância: conforme solicitado pelo órgão/entidade; apresentação: frasco5l; a embalagem

devera Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,96 Valor Final: 8,20 Valor Total: 16.400,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BFR IND COMERCIO LTDA Modelo: desinfetante de 5 litro Item: 0024 Descrição: 0025765 - DESODORIZADOR de ar aerossol em spray, mínimo de 360ml, sem CFC, aromas diversos. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, com registro na ANVISA. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,66 Valor Final: 7,43 Valor Total: 2.229,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: SECCAR Item: 0025 Descrição: 0025766 - DETERGENTE para louças líquido 500ml, biodegradável, consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Composição: Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, coran Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,36 Valor Final: 0,85 Valor Total: 4.250,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: TOP CLEAR Item: 0026 Descrição: 0025767 - ESCORREDOR DE PRATOS com talher todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02(dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de talher na lateral. Medida: 28,5x40x27cm(A x L x P). Medida do talher: 10x13x7cm(A x L x P) Quantidade: 50 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 5 de 12 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 137,57 Valor Final: 50,95 Valor Total: 2.547,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: PLASVALE Item: 0027 Descrição: 0025768 - ESCOVA SANITÁRIA com suporte - escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,12 Valor Final: 7,38 Valor Total: 738,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: POTIGUAR Item: 0028 Descrição: 0025769 - ESCOVA PARA LAVAR ROUPA - oval - totalmente de plástico c/ cerdas de nylon macia. Quantidade: 30 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,19 Valor Final: 2,30 Valor Total: 69,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 Modelo: UND Item: 0029 Descrição: 0025770 - ESCOVÃO DE NYLON, cerdas duras 04 carreiras de 19 de 40 cm no mínimo. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 21,43 Valor Final: 4,99 Valor Total: 748,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: CONDOR Item: 0030 Descrição: 0025771 - ESFREGÃO MOP centrífuga 360 em inox, cabo 1,20 metro, reforçado, itens Inclusos: 1x balde com alça, cesto e moldura; 1x cabo telescópico com base, cabo inferior e superior; 2x refil de microfibras. Características: Base do MOP flexível para alça Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 70,93 Valor Final: 59,50 Valor Total: 5.950,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: MOP Item: 0031 Descrição: 0025772 - ESPONJA - dupla face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia, embalagem com 4 unidades. Quantidade: 250 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,60 Valor Final: 2,25 Valor Total: 562,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: BRILHUS Item: 0032 Descrição: 0025773 -

FILME PARA ALIMENTOS; em plástico aderente PVC (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente; isento de furos, rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serri Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,51 Valor Final: 4,49 Valor Total: 4.490,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: EMBAKEEP Item: 0033 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 6 de 12 Descrição: 0025774 - FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, material 100% celulose, tamanho nº 103, aplicação cafeteira elétrica, característica adicional dupla costura, isento de impureza, caixa com 40 filtros. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,39 Valor Final: 4,00 Valor Total: 1.200,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO Modelo: MALU Item: 0034 Descrição: 0025775 - FLANELA PARA LIMPEZA, algodão puro, felpudo, macio, com acabamento em overloque nas bordas, 40x60cm. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,13 Valor Final: 1,10 Valor Total: 550,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: MC Item: 0035 Descrição: 0025776 - FÓSFORO TRADICIONAL, maço com 10 caixinhas com 40 palitos por caixa, palito com comprimento aproximado de 4cm, com selo de qualidade do INMETRO. Quantidade: 800 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 17,84 Valor Final: 2,40 Valor Total: 1.920,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: FOSFORO Item: 0036 Descrição: 0025777 - GARFO DE PLÁSTICO, descartável (para refeição) 15 a 16 cm de comprimento, resistente, na cor branca ou transparente, virgem, atóxico, pacote com 50 unidades. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,87 Valor Final: 3,25 Valor Total: 1.625,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ULTRA Item: 0038 Descrição: 0025779 - INSETICIDA EM AEROSSOL, com permetrina 0,05%, esbioquina 0,1%, imiprotrina 0,02%, com no mínimo 300ml. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,99 Valor Final: 6,80 Valor Total: 2.040,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: INSETICIDA Item: 0039 Descrição: 0025780 - LIMPA PISOS composto de detergentes neutros (não iônico ou aniônico, líquido concentrado para limpeza de pisos, com pH entre 6,5 a 7,5)- São substâncias tensoativas, solúveis em água que possuem como finalidade à limpeza atrav Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 12,21 Valor Final: 2,62 Valor Total: 1.310,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0040 Descrição: 0025781 - LIMPA VIDROS: concentrado com gatilho com aproximadamente 500 ml, aspecto físico líquido, composição solvente glicólico, álcool isopropílico, corante. Características adicionais: tenso ativo catiônico/ fragrância, ação antiestática pr Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 13,24 Valor Final: 1,93 Valor Total: 965,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 7 de 12 Modelo: CONFORME EDITAL Item: 0041 Descrição: 0025782 - LIMPADOR MULTIUSO, líquido, componentes alquil benzeno

sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essência e água, aplicação remoção de fuligem, gorduras e poeiras, embalagem com tampa e bico econômico. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,85 Valor Final: 2,50 Valor Total: 750,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: BFR IND COMERCIO LTDA Modelo: LIMPADOR MULTIUSO 500ML Item: 0042 Descrição: 0025783 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 20 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mes Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 113,05 Valor Final: 36,50 Valor Total: 7.300,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: LIXEIRA Item: 0043 Descrição: 0025784 - LIXEIRA EM POLIPROPILENO ultrarresistente, capacidade 40 litros. Tampa aciona com pedal através de haste metálica. Aro superior destinado ao travamento de boca do saco de lixo. O design permite a abertura da tampa mes Quantidade: 200 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 99,74 Valor Final: 83,00 Valor Total: 16.600,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: LIXEIRA Item: 0044 Descrição: 0025785 - LUSTRA MÓVEIS com brilho intenso e seco, perfume de longa duração, proteção contra manchas d'água, frasco c/ 500 ml. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 9,34 Valor Final: 3,20 Valor Total: 3.200,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: LUSTRA Item: 0045 Descrição: 0025786 - LUVA PVC - com forro, espessura da luva: 0,45 mm tipo do forro da luva: flocos de algodão tipo da palma da luva: antiderrapantes prazo de validade de aproximadamente: 12 (doze) meses da data do recebimento. Tamanho pequeno, médio e grande. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 39,13 Valor Final: 3,99 Valor Total: 399,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: NOBRE Item: 0046 Descrição: 0025787 - LUVAS EM RASPA DE COURO - Punho 15 cm com tira de reforço externo entre o polegar e o indicador, reforço interno na palma da mão e dedos e costura em nylon, com prazo de validade contado a partir do ano de Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 17,83 Valor Final: 13,96 Valor Total: 1.396,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: R. P FERRAGENS LTDA Modelo: CA5990 Item: 0047 Descrição: 0025788 - ORGANIZADOR DE PIA em aço inox e fundo preto. Possui 03 (três) divisões para acomodar detergente, sabão e esponja. Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 44,27 Valor Final: 44,26 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 8 de 12 Valor Total: 2.213,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: OXO Item: 0048 Descrição: 0025789 - PÁ DE LIXO EM ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA - medidas mínimas 30 cm comprimento x 25 cm altura x 40 cm diagonal. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 23,09 Valor Final: 4,66 Valor Total: 466,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: POTIGUAR Item: 0049 Descrição: 0025790 - PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 com 25 gramas, composição aço carbono. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,32 Valor Final: 1,89 Valor Total: 945,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ASSOLAN Item: 0050 Descrição: 0025791 - PALHA DE AÇO Nº 01 com 25

gramas (média), composição aço carbono. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 6,00 Valor Final: 1,43 Valor Total: 715,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: AÇO BOM Item: 0051 Descrição: 0025792 - PANO DE CHÃO - Em algodão alvejado tipo saco, para limpeza, dimensões aproximadas de 65x35cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 7,85 Valor Final: 1,75 Valor Total: 1.750,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: MC Item: 0052 Descrição: 0025793 - PANO DE PRATO, material 100% algodão, comprimento 68cm, largura 40cm, cor branca. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,29 Valor Final: 1,94 Valor Total: 1.940,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: MC Item: 0053 Descrição: 0025794 - PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, folhas dupla picotada, de alta qualidade e maciez, com dimensões 10cmx30cm, na cor branco, com a marca do fabricante, dimensões, indicação de não reciclado, core lote do produto. Fardo com 16rol Quantidade: 60 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,46 Valor Final: 20,75 Valor Total: 1.245,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: VARIADOS Item: 0054 Descrição: 0025795 - PAPEL ALUMINIO, em bobina de 30 cm de largura por 7,5 metros de comprimento, com espessura mínima de 01 micra. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 19,33 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 9 de 12 Valor Final: 3,49 Valor Total: 3.490,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: WYDA Item: 0055 Descrição: 0025796 - PAPEL TOALHA, interfolha, não reciclado, boa absorção, com 2 dobras, dimensões 22,5x22, 5 cm, na cor branco. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Pacote com 1000 folhas. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 38,63 Valor Final: 8,50 Valor Total: 4.250,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: PAPEL TOALHA Item: 0056 Descrição: 0025797 - PASTILHAS EM BOLAS, de naftaleno, hidrocarboneto aromático, fórmula molecular C10H8, apresentação em bolas. Pacote de 30 g. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,50 Valor Final: 1,47 Valor Total: 735,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: NAFTAL Item: 0057 Descrição: 0025798 - PEDRA SANITÁRIA, pastilha com suporte/rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25 g, odor agradável, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 2,88 Valor Final: 1,10 Valor Total: 1.100,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: PASTILHA Item: 0058 Descrição: 0025802 - POLIDOR DE ALUMÍNIO, composto de coadjuvante, sequestrante, conservante, corante e água, tampa de abre/fecha, embalagem de 500 ml cada, c/ marca registrada. Quantidade: 1.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 5,20 Valor Final: 1,36 Valor Total: 1.360,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: MARILUX Item: 0059 Descrição: 0025803 - PRATO DESCARTÁVEL Nº. 12, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo comas



normas da ABNT, pacote com 10 unidades. Quantidade: 5.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,82 Valor Final: 1,51 Valor Total: 7.550,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ULTRA Item: 0060 Descrição: 0025804 - PRATO DESCARTÁVEL Nº. 15, em poliestireno, atóxico, branco ou transparente, de acordo com as normas da ABNT, pacote com 10 unidades. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,04 Valor Final: 1,67 Valor Total: 835,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: ULTRA Item: 0061 Descrição: 0025805 - PRENDEDOR DE ROUPA, formato retangular, de madeira, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades. A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 10 de 12 Quantidade: 50 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 1,88 Valor Final: 1,83 Valor Total: 91,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: CLINK Item: 0062 Descrição: 0025806 - QUEROSENE para uso geral, embalagem com 500ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA, caixa com 12 unidades. Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 14,27 Valor Final: 7,45 Valor Total: 14.900,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO Modelo: 500ML Item: 0063 Descrição: 0025807 - RODO 40 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40 cm, com borracha dupla. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 24,29 Valor Final: 3,86 Valor Total: 1.158,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: POTIGUAR Item: 0064 Descrição: 0025808 - RODO 60 CM COM CABO, de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60 cm, com borracha dupla. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 28,77 Valor Final: 15,30 Valor Total: 4.590,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: H. C. CORDEIRO Modelo: DIFRANCIS Item: 0065 Descrição: 0025809 - SABAO EM BARRA, neutro, glicerinado, produto destinado para lavagem de roupas e louças. Composição: sabão a base de sódio, edta, ácido etileno-hidroxi difosfônico, cloreto de sódio, sulfato de sódio, glicerina, formaldeído, perfume, corante e Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,88 Valor Final: 4,59 Valor Total: 9.180,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA Modelo: MARILUX Item: 0066 Descrição: 0025810 - SABÃO EM PÓ - com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e químico responsável Quantidade: 2.000 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35,23 Valor Final: 12,50 Valor Total: 25.000,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 11 de 12 Modelo: LIZ Item: 0069 Descrição: 0025813 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, suportando Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35,33 Valor Final: 14,26 Valor Total: 7.130,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: RAVA Item: 0070 Descrição: 0025814 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura x 0,08mm de espessura, Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 35,97 Valor Final: 9,26 Valor Total: 4.630,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423 Modelo: RAVA Item: 0071 Descrição: 0025815 - SACO PLÁSTICO P/LIXO BRANCO, para acondicionamento de resíduo infectante, saco resistente de cor branco leitoso, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 75 cm de largura x 105 cm de altura x 0,08mm de espessura, Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 30,70 Valor Final: 29,80 Valor Total: 14.900,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: SACO Item: 0072 Descrição: 0025816 - SACO PLÁSTICO P/LIXO PRETO, para acondicionamento de resíduo comum, resistente, confeccionado de polietileno de alta / baixa densidade, medindo 39 cm de largura x 58 cm de altura x 0,08mm de espessura, sup Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 15,71 Valor Final: 5,00 Valor Total: 2.500,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: SACO Item: 0073 Descrição: 0025817 - SAPÓLEO EM PÓ 300gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro na ANVISA. Quantidade: 100 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 8,80 Valor Final: 8,78 Valor Total: 878,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: VARIADOS Item: 0074 Descrição: 0025818 - TOALHA PARA ROSTO em 100% algodão, medindo (45 X 85)cm. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 11,33 Valor Final: 4,50 Valor Total: 1.350,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: TOALHA Item: 0075 Descrição: 0025819 - TOUCA DESCARTÁVEL pacote c/ 50 unidades de touca para proteção capilar, sanfonada, TNT, com elástico, cor branca. Quantidade: 400 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 20,07 Valor Final: 10,65 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 09:35:33. Código verificador: 146214 Página 12 de 12 Valor Total: 4.260,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: VARIADOS Item: 0076 Descrição: 0025820 - VASSOURA DE NYLON com base em polipropileno cabo de madeira de 1,20 metro rosqueável com no mínimo de 23 cm na base 3,5 cm largura no mínimo 76 tuchos de fios com mínimo 24 fios cada tucho. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 10,88 Valor Final: 4,90 Valor Total: 2.450,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Modelo: VASSOURA Item: 0077 Descrição: 0025821 - VASSOURA DE PALHA cerdas de palha de carnaúba, cabo em madeira lixado ou plastificado, comprimento de



cabo 1,20m, fixação reforçada, para limpeza geral, validade de no mínimo 12 meses. Quantidade: 500 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 3,00 Valor Final: 1,60 Valor Total: 800,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI Modelo: VARIADOS Item: 0078 Descrição: 0025822 - VASSOURA DE PIAÇAVA - cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, tipo institucional, tipo cabo comprido, largura cepa 7,5 cm, altura cepa 05 cm, aplicação limpeza em geral. Quantidade: 300 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 22,39 Valor Final: 6,18 Valor Total: 1.854,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 09:35:05 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484 Modelo: UND VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**EC9C0771

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5672021**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

**BFR IND COMERCIO LTDA- CNPJ: 37.142.698/0001-90**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 23, 41 ; totalizando o valor de **R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais)**.

**COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA- CNPJ: 05.377.891/0001-13**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 66, 67 ; totalizando o valor de **R\$ 43.142,00 (quarenta e três mil, cento e quarenta e dois reais)**.

**FF COMERCIO E SERVICOS- CNPJ: 28.910.694/0001-13**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 6, 7, 8, 11, 18, 19, 24, 25, 29, 31, 34, 36, 45, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 56, 58, 59, 60, 65 ; totalizando o valor de **R\$ 56.714,50 (cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)**.

**FRANCISCA LUCIANA PEREIRA 00933346484- CNPJ: 39.861.468/0001-06**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9, 10, 28, 78 ; totalizando o valor de **R\$ 3.611,00 (três mil, seiscentos e onze reais)**.

**H C CORDEIRO ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 33, 62, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 20.690,00 (vintemil, seiscentos e noventa reais)**.

**J T COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 28.445.637/0001-00**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 13, 14, 15, 53, 73, 75, 77 ; totalizando o valor de **R\$ 35.510,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e dez reais)**.

**JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423- CNPJ: 42.529.322/0001-72**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 20, 21, 22, 26, 27, 32, 50, 61, 63, 69, 70 ; totalizando o valor de **R\$ 22.813,00 (vinte e dois mil, oitocentos e treze reais)**.

**LUAZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI- CNPJ: 04.229.531/0001-01**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 40 ; totalizando o valor de **R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais)**.

**MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI- CNPJ: 31.202.451/0001-35**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 16, 17, 30, 35, 38, 42, 43, 44, 55, 57, 71, 72, 74, 76 ; totalizando o valor de **R\$ 85.360,00 (oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais)**.

**R. P FERRAGENS LTDA- CNPJ: 29.309.583/0001-19**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 12, 46 ; totalizando o valor de **R\$ 2.145,80 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado

Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 27 de setembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**473C3BFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021**

**ATA DA SESSÃO DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2021.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta e cinco minutos (09:45), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 012 – GP de 07 de janeiro de 2021, composta pela Presidente a Senhora Manuella Simone dos Santos Oliveira – Matrícula 1080, e pelos Membros: O Senhor Francisco Eduardo Signo de Siqueira, matrícula nº 1044 e o Senhor Francisco Rayron Ribeiro Barreto – matrícula: 5103, na sede da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, para na forma do edital da **Tomada de Preços nº 004/2021**, proceder à sessão dos trabalhos licitatórios, destinado a **contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução da obra do projeto de combate a incêndio e pânico do Ginásio Pedro Gomes do Nascimento no município de Ipanguaçu/RN**. No horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame, a **Comissão de Licitação Declarou o Presente Certame Deserto**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pela Presidente e membros da Equipe. Determinando ainda, que esta ata seja publicada no Diário do Município do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Ipanguaçu/RN, em 27 de setembro de 2021.

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Presidente

**FRANCISCO EDUARDO SIGNO DE SIQUEIRA**  
Membro

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**  
Membro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**92910A46

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 54/2021 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0000681 - ITEM 01 KIT CAMISETA C/ 05 unidadesCAMISETA PARA BEBÊ: Material: em malha, 100% algodão, Tamanho: M, contendo 5 unidades no Kit Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 28,80 Valor Final: 10,00 Valor Total: 1.500,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:28 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: R.J.comercio serviços e representações ltda Modelo: camiseta para bebe Item: 0002 Descrição: 0000682 - PAR DE SAPATINHO DE LÃ - KIT COM LUVAS E SAPATINHO PARA BEBÊ RECÉM NASCIDO. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Par Valor Referência 20,47 Valor Final: 5,65 Valor Total: 847,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa:

R.J.comercio serviços e representações Ltda Modelo: Kit com Luva e Sapatinho Item: 0003 Descrição: 0000683 - KIT MIJÃO C/ 03 CAMISETA - KIT MIJÃO COM 03 PEÇAS, BÁSICO, 100% ALGODÃO, PACOTE COM 03 UNIDADES. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 21,77 Valor Final: 10,35 Valor Total: 1.552,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: R.J.comercio serviços e representações Ltda Modelo: Kit Mijão com 03 peças, básico Item: 0004 Descrição: 0000684 - TOALHA DE BANHO COM CAPUZ - TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ, 100% ALGODÃO, (MÍNIMO 70 CM X 80 CM). TECIDO ANTIALÉRGICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 25,30 Valor Final: 14,29 Valor Total: 2.143,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0005 Descrição: 0000685 - CONJUNTO DE BOLSA QUADRADA - KIT BOLSA FRASQUEIRA SAÍÁ MATERNIDADE MAMÃE E BEBÊ, COM 03 PEÇAS, BEGE COM MARROM. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 191,00 Valor Final: 97,00 Valor Total: 14.550,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI Modelo: Kit Bolsa Saída Maternidade Item: 0006 Descrição: 0000690 - CUEIRO TIPO FLANELA COM 380X50, COM 01 - CUEIRO, 100% ALGODÃO, TECIDO DE FLANELA, MEDINDO (IXC) (0,80 X 1,00)M, ESTAMPADO, COM MOTIVOS INFANTIS, BAINHA DE 1CM, ETIQUETA DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DA CONMETRO Nº. 02/2008. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 36,13 Valor Final: 12,50 Valor Total: 1.875,00 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 10:39:51. Código verificador: 1465EE Página 2 de 3 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: R.J.comercio serviços e representações Ltda Modelo: Cueiro, 100% algodão, 0,80 x 1,00 Item: 0007 Descrição: 0000693 - ITEM 07 KIT C/05 MEIAS DE CORES SORTIDAS - PAR DE MEIA: Par de meias para Bebê, Composição aproximada: 60% de algodão, Em 37% poliamida, Em 3% elastano, Tamanho: 0 a 15, contendo 5 pares no kit. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 20,67 Valor Final: 9,10 Valor Total: 1.365,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: R.J.comercio serviços e representações Ltda Modelo: par de meias para Bebê Item: 0008 Descrição: 0000696 - ITEM 08 FRALDAS DE TECIDO C/3 PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO: contendo 3 fraldas em tecido, 100%, algodão, com medida aproximada: 70 cm X 70 cm, 3 Pacotes no kit. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 30,97 Valor Final: 14,55 Valor Total: 2.182,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: R.J.comercio serviços e representações Ltda Modelo: PACOTE DE FRALDAS DE PANO LISO Item: 0009 Descrição: 0000699 - ITEM 09 SABONETE SUAVE Sabonete para uso infantil de 90g. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 4,13 Valor Final: 4,07 Valor Total: 610,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0010 Descrição: 0000702 - KIT BANHO PENTE, ESCOVA e SABONETEIRA - CONJUNTO HIGIENE, USO RECÉM-NASCIDO, COMPOSIÇÃO SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE, TIPO EMBALAGEM KIT PARA BANHO. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 17,97 Valor Final: 12,30 Valor Total: 1.845,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: WW COMERCIAL EIRELI Modelo: Kit Banho Item: 0011 Descrição: 0003369 - ITEM 11 FRALDA DESCARTÁVEL. Fralda descartável, tipo hipoalergênico, tipo formato anatômico, tamanho pequeno, peso usuário até 5 kg, características adicionais flocos de

gel. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 29,68 Valor Final: 29,67 Valor Total: 4.450,50 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0012 Descrição: 0000704 - FITA ADESIVA PARA PRENDER FRALDAS - FITA ADESIVA BRANCA PARA PRENDER FRALDAS. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Pacote Valor Referência 5,17 Valor Final: 5,16 Valor Total: 774,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: CONCREALL COMERCIALIZACAO EIRELI EPP Modelo: CONFORME O EDITAL Item: 0013 Descrição: 0000705 - ITEM 13 PAGÃO DE MALHA C/4 PEÇAS Pagão 100% Algodão (Malha), com 4 peças, tamanho pequeno, na cor branca. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Kit Valor Referência 25,97 A autenticidade do documento pode ser verificada no site <http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 27/09/2021 às 10:39:51. Código verificador: 1465EE Página 3 de 3 Valor Final: 10,30 Valor Total: 1.545,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: R.J.comercio serviços e representações Ltda Modelo: Pagão 100% Algodão Item: 0014 Descrição: 0000706 - BANHEIRA C/20 LITROS - BANHEIRA PARA BEBÊ EM PLÁSTICO RESISTENTE: COM SABONETEIRA NAS LATERAIS, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. Quantidade: 150 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 42,33 Valor Final: 19,00 Valor Total: 2.850,00 Situação: Homologado em 27/09/2021 10:35:41 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: FINNA FESTAS DECORAÇÕES LTDA. Modelo: Adoleta

#### **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador: E866D493

#### **GABINETE DO PREFEITO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020**

#### **DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Empresa Inovações Empreendimentos, inscrita no CNPJ de nº 21.268.253/0001-10 que foi a vencedora da Tomada de Preços nº 007/2020 cujo tem como razões a reforma da decisão tomada pelo assessor jurídico.

Posteriormente, os autos foram para assessoria jurídica do Município de Ipangaçu/RN, no qual se manifestou pelo provimento do presente recurso com a reforma da decisão tomada, após relatório técnico apresentado pelo Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Júnior.

#### É o relatório.

Refletindo sobre o embasamento legal do recurso apresentada pelo licitante SAULO VARELA CALDAS EIRELI, venho-me de que assiste razão a empresa pelos motivos que seguem.

O presente recurso demonstrou, com o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Fiscal do Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Júnior, no qual emite o Atestado de Conclusão dos Serviços.

Posteriormente, quando os autos estavam na assessoria jurídica, fora solicitada relatório técnico, no qual foi assinado pelo Sr. Francisco das Chagas Ribeiro Júnior, Assessor de Projetos e Convênios e o Sr. Max Jorrany de França Dantas, no qual demonstra que todos os pontos que estava em desconformidade com o contrato assinado, já estão sanados. Imperioso ressaltar que todos os julgados da administração pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da

vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento doutrinário e jurisprudencial sobre o tema, de acordo com as provas produzidas nos autos do processo administrativo, dando **CONHECIMENTO E PROVIMENTO** ao recurso administrativo ofertado pela empresa INOVAÇÕES EMPREENDIMENTOS, inscritas no CNPJ sob o n.º 21.268.253/0001-10, reformando a decisão administrativa tomada no dia 20 de agosto de 2021, desde já perdendo seus efeitos.

Publique-se. Cumpra-se. Notifique-se a empresa recorrente.

Ipanguaçu/RN, 20 de setembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:81725FE6

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 758/2021.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL BEBÊ QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COM AS GESTANTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO AS GESTANTES NO EXERCÍCIO DE 2021.**

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

**CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI EPP- CNPJ:** 12.607.846/0001-73, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 9, 11, 12 ; totalizando o valor de **R\$ 7.978,50 (sete mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).**

**R.J.comercio serviços e representações ltda- CNPJ:** 20.307.891/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6, 7, 8, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 10.867,50 (dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

**WW COMERCIAL EIRELI- CNPJ:** 19.835.542/0001-02, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 16.395,00 (dezesesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais).**

**Z M DE OLIVEIRA SILVA ME- CNPJ:** 26.183.637/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14 ; totalizando o valor de **R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 27 de setembro de 2021.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:0A95BA56

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu  
Registro de Preços Eletrônico - 56/2021  
Resultado da Adjudicação  
Lote: 0001  
Descrição: LOTE ÚNICO  
Valor Referência 310.450,00  
Valor Total: 275.149,00  
Adjudicado em: 27/09/2021 - 12:47:26

Adjudicado por: Manuella Simone dos Santos Oliveira  
Nome da Empresa: SAFAM MASTER-SERVICOS DE ASSISTENCIA FUNERAIS LTDA (08.960.264/0001-07)  
Modelo:

**MANUELLA SIMONE DOS SANTOS OLIVEIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
Código Identificador:6501A069

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 3024/2021 -  
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS  
ELETRÔNICO Nº 0010/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS – SRP**

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para **Contratação de empresa (s) para registro de preços, visando a aquisição de material permanente para atender a demanda das secretarias municipais do Município de Ipueira/RN**, com participação exclusiva de microempresas - ME, empresas de pequeno porte – EPP e micro empreendedores individuais – MEI. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 11 de outubro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Ipueira/RN, 28 de setembro de 2021.

**ANA PAULA MEDEIROS COSTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ana Paula Medeiros Costa  
Código Identificador:D57593FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - METAS FISCAIS**

Edital De Convocação

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, Francisco André Regis Júnior no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e convida toda à população a participar da Audiência Pública sobre “**AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS**”, do Município de Itaú-RN, referente aos 1º e 2º quadrimestre de 2021, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a ser realizada no dia 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas na sede do Poder Legislativo Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de setembro de 2021. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, de 27 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:72D8FD22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210165

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09270001/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: C E N COMERCIAL DE TECIDOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.849,95 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.103010027.2.044 Manutenção do PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.849,96

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2021 a 11 de Outubro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho  
Código Identificador:478502C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 246/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal MARIA DA GUIA DA SILVA OLIVEIRA, PROFESSORA, Matrícula nº233, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de outubro de 2021 e término no dia 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de agosto de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:EA28CF0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 247/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal ELIENE LOPES DA SILVA, ASG, Matrícula nº047, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de outubro de 2021 e término no dia 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de agosto de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:60577377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 248/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses o servidor público municipal, José Luis dos Santos Júnior, Servente de Limpeza, Matrícula nº030, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de outubro de 2021 e término no dia 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de agosto de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:78D1E3F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 249/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, Damiana dos Santos da Silva, Recepcionista, Matrícula nº718, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de outubro de 2021 e término no dia 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de agosto de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**

Italo Isaac Borges Rocha  
Código Identificador:FDBA9F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 250/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, Maria da Guia Araujo da Silva, ASG, Matrícula nº142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de outubro de 2021 e término no dia 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de agosto de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**07368F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 251/2021 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, II, “a” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, da Lei Municipal nº 048, de 20 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal, NARJARA VIRGINIA VASCONCELOS LEAL ROCHA, Tec. De Enfermagem, Matrícula nº449, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme requerimento protocolado, com início no dia 01 de outubro de 2021 e término no dia 29 de dezembro de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Jaçanã-RN, 28 de agosto de 2021.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**0C93F835

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DA PREFEITA  
LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 471. DISPÕE  
SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE  
INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO NO  
MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRA  
PROVIDÊNCIAS.****LEI DE INICIATIVA DO EXECUTIVO Nº 471.**

Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno no Município de Jandaíra/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno, no Município de Jandaíra/RN, que será comemorada anualmente, na primeira semana do mês de agosto, período em que se comemora a Semana Mundial de Incentivo ao Aleitamento Materno, passando a integrar o calendário oficial de eventos municipais.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno:

I – Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade para que compreendam e apoiem a mulher que amamenta.

II - Divulgar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para as mães e as crianças;

III – Despertar o interesse da sociedade na promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses da vida da criança;

IV – Incentivar a prática da amamentação exclusiva até 6 meses e continuada por 2 anos ou mais;

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal de Incentivo ao Aleitamento Materno serão realizadas várias atividades com a participação da sociedade civil, como seminários, webnários, lives, capacitações, rodas de conversa, apresentações, mesas redondas, concursos, entre outros.

**Art. 4º** As despesas para atender a presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, desde já, a adequá-lo, se necessário, promovendo a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 28 de Setembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**9C1B25C8

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 472/2021. “INSTITUI A CAMPANHA  
MUNICIPAL DE ORIENTAÇÃO, PREVENÇÃO E  
CONSCIENTIZAÇÃO DA DEPRESSÃO, TRANSTORNO DE  
ANSIEDADE E SÍNDROME DO PÂNICO.”****Lei Ordinária nº 472/2021.**

“Institui a Campanha Municipal de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a Campanha Municipal de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico no Município de Jandaíra/RN.

**Art. 2º** - A Campanha Municipal de orientação, prevenção e conscientização da depressão, transtorno de ansiedade e síndrome do pânico poderá ser constituída por ações do Poder Público e da sociedade civil organizada.

**Art. 3º** - São objetivos da Campanha Municipal de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico:

I — oferecer aos munícipes informações sobre a depressão, o transtorno de ansiedade e a síndrome do pânico, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

II — incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes;

III — combater o preconceito;

IV — informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Jandaíra/RN;

**Art. 4º** O estabelecimento da forma e do conteúdo da Campanha ficarão a critério da Secretaria Municipal de Saúde, e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as ações e os serviços correspondentes à Campanha Municipal de Orientação, Prevenção e Conscientização da Depressão, Transtorno de Ansiedade e Síndrome do Pânico.

**Art. 5º** A Campanha deve ser realizada anualmente sempre no mês de Setembro, mês que faz alusão a Campanha Nacional de prevenção ao suicídio.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, e revoga as disposições ao contrário.

Jandaíra/RN, 28 de Setembro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:4AD781A1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2021-GP.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Secretário Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDE 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Sr. Secretário de Agricultura Antônio Dário Arruda Duarte, inscrito no CPF: 051.445.274-93, em viagem a cidade de Mossoró/RN, com o intuito de participar da solenidade de entrega de tratores e implementos, de acordo com o Termo de Doação que firmam entre si a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-Codevasf e o Município de Janduís/RN.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 27 de setembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:0AC1DB9B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 213/2021 – GP.**

CONCEDE 1 (uma) diária ao Secretário Municipal abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDE 1 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com o Sr. Secretário de Agricultura Antônio Dário Arruda Duarte, inscrito no CPF: 051.445.274-93, em viagem a cidade de Mossoró/RN, para visitar o Abatedouro Frigorífico Industrial de Mossoró (AFIM), juntamente com o Engenheiro Civil George Lima de Carvalho, afim de conhecer melhor as instalações, organização e funcionamento do mesmo, no dia 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 28 de setembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:CA319481**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2118/2021**

**CHAMADA PÚBLICA – 001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2118/2021**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, alimentação escolar PNAE, das escolas e creches da rede municipal de ensino - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, bem como atendendo demandas das unidades administrativas, com Fundamentação no § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009, combinado com o disposto na Resolução FNDE/MEC nº 38/2009.

**ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇO - CHAMADA PÚBLICA – 001/2021: PROCESSO ADMINISTRATIVO 2118/2021.**

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00 (dez horas), reuniram-se no Centro Administrativo Municipal, Sala de Licitação, sito À Rua do Sul, 159 – Centro – Janduís-RN; os Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL; constituída através da Portaria 162/2021 - GP, Quais sejam: Presidente, Francisco Cleber Torres - Membros: Marcosuel Vieira de Arruda, Francisco de Freitas Sobrinho, Samuel Cleiton da Silva Ferreira, bem como o Assessor em Licitações e Contratos desta municipalidade, Audei Fernandes de Souza; também presente na sessão como cidadã comum a senhora Leirismar Nóbrega Gurgel; os agricultores familiares do Grupo informal: Railla Dantas de Souza, portadora do CPF: 095.516.194-04; Silvana Hipólito Monteiro, portadora do CPF: 052.876.294.00; Antonia Jailma Alves de Brito, portadora do CPF: 051.923.274-74; Darcir Carlos Félix, portador do CPF: 081.401.024-58; Hiago Lourenço Nobrega Gurgel, portador do CPF: 701.410.714-35; Seguindo o presidente fez registro em ata do protocolo dos envelopes número 01 (um) e 02 (dois), com recibo anexado aos autos, correspondente ao projeto de venda e habilitação dos agricultores familiares – Grupo informal: *Leandro Rafael Pinto, portador do CPF: 050.477.034-95; Genilson Alves Dantas, portador do CPF: 878.878.354-53; Francisco Jandeilson Neres de Oliveira, portador do CPF: 069.451.164-17; participantes externos, não*

vinculados as unidades de agricultura familiar/empreendedor local, com endereço enclavado no Sítio Santo Antonio – Zona Rural – Assu-RN; registro também da Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique, representada por Wigna Brito de Souza Araújo, portadora do CPF: 971.139.564-91. Todos que compareceram à esta sessão, assinaram lista de presença; e assim reunidos com a finalidade de julgar a fase de habilitação e projeto de venda do processo em epígrafe. Em função da pandemia, foi feito um atendimento, com aferição de temperatura e uso de álcool em gel, para realizar o procedimento de entrega e rubrica de lacre de envelopes. Seguindo, o presidente fez notificação que o prazo de tolerância de 15 minutos foi expirado, assim inviabilizando a participação de outros agricultores ou grupo formal, registrando que o certame fica aberto para quaisquer cidadãos que queiram acompanhar os procedimentos da sessão. Ato contínuo, a comissão passou para verificação de lacre e rubrica de envelopes 01 (um) habilitação e 02 (dois) projeto de venda (proposta de preço). Após abertura dos invólucros, e feita análise dos documentos, a comissão julgou habilitadas os seguintes agricultores do grupo informal: Railla Dantas de Souza, portadora do CPF: 095.516.194-04; Silvana Hipólito Monteiro, portadora do CPF: 052.876.294.00; Antonia Jailma Alves de Brito, portadora do CPF: 051.923.274-74; Darcir Carlos Félix, portador do CPF: 081.401.024-58; Hiago Lourenço Nobrega Gurgel, portador do CPF: 701.410.714-35 – Grupo informal: Leandro Rafael Pinto, portador do CPF: 050.477.034-95; Genilson Alves Dantas, portador do CPF: 878.878.354-53; Francisco Jandeilson Neres de Oliveira, portador do CPF: 069.451.164-17 e a Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique, representada por Wigna Brito de Souza Araújo, portadora do CPF: 971.139.564-91. Seguindo para fase de abertura do projeto de venda (proposta de preço), essa comissão consagrou vencedores os projetos de vendas (propostas de preços) quais sejam: Railla Dantas de Souza, portadora do CPF: 095.516.194-04; com valor de R\$ 13.084,00 (treze mil e oitenta e quatro reais); Silvana Hipólito Monteiro, portadora do CPF: 052.876.294.00; com valor de R\$ 19.358,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e oito reais); Antonia Jailma Alves de Brito, portadora do CPF: 051.923.274-74; com valor de R\$ 9.250,60 (nove mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centsvos); Darcir Carlos Félix, portador do CPF: 081.401.024-58; com valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Hiago Lourenço Nobrega Gurgel, portador do CPF: 701.410.714-35; com valor de R\$ 17.216,00 (dezesete mil, duzentos e dezesseis reais); Cooperativa de Comercialização Solidária Xique Xique, representada por Wigna Brito de Souza Araújo, portadora do CPF: 971.139.564-91, com valor de R\$ 8.226,50 (oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); NA LINHA DE CLASSIFICAÇÃO SECUNDÁRIA: Grupo informal: Leandro Rafael Pinto, portador do CPF: 050.477.034-95; com valor de R\$ 19.992,71 (dezenove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um reais); Genilson Alves Dantas, portador do CPF: 878.878.354-53; com valor de R\$ 19.989,41 (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos); Francisco Jandeilson Neres de Oliveira, portador do CPF: 069.451.164-17, com valor de R\$ 19.998,48 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos). O presidente fez alusão a Lei 547/2021, combinado com a Lei 11.947/2009 que preconiza atenção prioritária para a entrega local de produtos bem como o tratamento diferenciado, no sentido de impulsionar a economia local; feito esses registros em ata, a comissão indagou sobre a necessidade de interposição de recursos. Todos presentes declinaram do direito de recursos, Assim, desde logo, o processo fica adjudicado e será encaminhado à autoridade competente o senhor, Salomão Gurgel Pinheiro, Prefeito Municipal, para homologação e publicação dos atos administrativos na imprensa oficial, observados os ditames legais da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando os documentos franqueados para vistas aos demais interessados, no Centro Administrativo, sala de Licitação, situado na Rua do Sul, 159, Centro de Janduí-RN. Informações adicionais, solicitar via e-mail institucional: pmj.cpljanduis@gmail.com, no horário administrativo de segunda a sexta das 8h00min às 13h00min. Não havendo nada mais preciso e necessário de registro, esta comissão declarou encerrada a sessão e eu Marcosuel Vieira de Arruda que digitei a presente ata, que vai assinada/rubricada por mim e demais presentes e membros da comissão.

**FRANCISCO CLEBER TORRES**

Presidente CPL

**FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**

Membro CPL

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Membro CPL

**AUDERI FERNANDES DE SOUZA-**

Assessor em Licitações e Contratos

Assinatura/rubrica dos demais participantes:  
(anexar a lista de presença)

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**E1431424

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº**  
**010/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2239/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 010/2021-SRP**

O Município de Janduí/RN, Estado do Rio Grande do Norte, através da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 176/2021-GP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo menor preço por item, em sessão pública eletrônica **a partir das 09h01 (nove horas e um minuto - horário de Brasília-DF) do dia 14/10/2021, (quinta-feira)** através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, cujo objeto é registro de preço, inerente a **contratação de pessoa jurídica para futuro e eventual fornecimento parcelado de filtros de ar, óleo e combustível, óleos e graxas, destinados a manutenção dos veículos oficiais, atendendo as necessidades da secretaria de administração e recursos humanos e demais unidades administrativas – Prefeitura Municipal de Janduí-RN**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, informações adicionais, via e-mail: pmj.cpljanduis@gmail.com. O Edital e seus anexos, também, estão franqueados em formato presencial no horário administrativo, de 07h00 às 13h00 de segunda à sexta-feira, no Centro Administrativo, Sito a Rua do Sul, 159 – Bairro: Dr. Onézimo Fernandes Maia – Janduí-RN.

Janduí-RN, 28 de setembro de 2021.

**MARCOSUEL VIEIRA DE ARRUDA**

Pregoeiro oficial

**Publicado por:**  
Francisco Cleber Torres  
**Código Identificador:**A8A5EB91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL**  
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**00021/2021**

OBJETO: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU), TRANSPORTE DO RSU, COLETA E TRANSPORTE REGULAR DE PODAS, ENTULHOS COM REMOÇÃO MANUAL E LIMPEZA MECANIZADA, DESTINADO À SEDE DO MUNICÍPIO DE JAPI/RN E DISTRITOS, COMPREENDENDO

ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM CARÁTER EMERGENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 00006/2021 – Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS do Contrato 00021/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – 08.001.15.752.0001.2061 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 23/08/2021 até 22/02/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de JAPI e: 1.º TERMO ADITIVO ao CT Nº 00021/2021 - GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – ME - 6 x R\$ 47.107,34 (QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), ALTERANDO o valor contratual para R\$ 565.288,08 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos). DATA ASSINATURAS: 23/08/2021.

**Publicado por:**

Gláucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho

**Código Identificador:**F80BF86D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 086/2021 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.269/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **Locação de imóvel não residencial, situado na Rua PROFA. GUIOMAR CÂMARA, S/N – CENTRO – CIDADE DE JARDIM DE ANGICOS/RN, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, foi declarada a proposta mais vantajosa do Sr.: **JOSÉ DE ARIMATEIA LIMA, inscrita no CPF: 876.707.714-53, estabelecida a Rua SARGENTO LAÉRCIO, nº 87, CONJ. FREI DAMIÃO, TOUROS/RN – CEP; 59.584-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**.

Jardim de Angicos/RN, em 27 de Setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO\*

**Publicado por:**

Carisa Cássia Câmara

**Código Identificador:**1E5CFDC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 332/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 332/2021-GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Conceder ½ (meia) diária, ao valor unitário de R\$ 125,00 (cento e vinte cinco reais), para a Servidora a Senhora ELAIDE CRISTINA CAMARA DOS SANTOS, Matrícula: 0002666, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim de Angicos/RN, para se deslocar à cidade de Natal/RN, cuja saída está programada no dia 30/09/2021 (Quinta-feira), com retorno previsto no mesmo dia, 30/09/2021 (Quinta-feira), onde a mesma, irá participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, a partir das 08:30min, no Auditório da SINE/RN, Rua Nossa Senhora da Candelária, S/N-Candelária, Natal/RN.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de Setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:**4F7BDDE3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 333/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 333/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Paula Cristina de Souza Barreto**, portadora do CPF: **812.096.224-91**, para o cargo comissionado de Diretor(a) Bibliotecário(a), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta tem efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de Setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

**Código Identificador:**22AD10CC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 334/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR a Senhora **Adriana de Sousa Maranhão**, portadora do CPF: **041.952.374-08**, para o cargo comissionado de



Supervisor(a) do Departamento Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta tem efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de Setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**FD89C0AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 335/2021 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**-NOMEAR o Senhor **Francisco Gomes Câmara Neto**, portador do CPF: **025.617.414-86** para o cargo comissionado de Coordenador de Apoio a Agricultura Familiar, junto à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, desta prefeitura.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, esta tem efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2021.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de Setembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**F0969FB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONCESSÃO DE LICENÇA**

**CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA Nº 001/2021 - GP**

**Município de Jardim de Angicos, 08.111.338/0001-22**, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença simplificada, com prazo de validade até **28/09/2027**, em favor do empreendimento **construção de galpão industrial têxtil**, localizado na **Rua Luiza Ferreira de Lima, S/N, Centro – Jardim de Angicos/RN**.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Cristina Camara da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**DF9EA7DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE**

**EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o seu objeto a: RFDUTRA CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 164.400,00.**  
Jardim de Piranhas - RN, 27 de setembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA –**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**00F61F73

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00049/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00049/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RFDUTRA CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 164.400,00.**  
Jardim de Piranhas - RN, 28 de setembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES –**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**E719089D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00074/2021**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN**. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Gov. Dix–sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, ou no e- mail licitajp@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 01 de outubro de 2021, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajp@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240.  
Jardim de Piranhas - RN, 28 de setembro de 2021

**GEFERSSON CALADO DE SOUSA –**  
Servidor Responsável

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**EB46D1C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 374/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 374/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente, ao senhor **ROGÉRIO SOARES**, Prefeito Municipal do município de Jardim de Piranhas/RN, inscrito no CPF sob nº 430.532.114-91, meia (0,5) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para tratar da Regularização da(s) Inconformidade(s) Tributária(s) junto a Receita Federal do Brasil, no dia 22 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**FF667FA7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 375/2021 - GP**

**PORTARIA Nº 375/2021 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente, ao servidor **RODRIGO JUNQUEIRA BORGES**, Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº 111.320.374-36, lotado no Gabinete do Prefeito, meia (0,5) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço do município de Jardim de Piranhas/RN, para tratar da Regularização da(s) Inconformidade(s) Tributária(s) junto a Receita Federal do Brasil, no dia 22 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 22 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Elaine Cristina Lopes de Olivera

**Código Identificador:**49BB7E1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
050/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº  
608.008/2021**

Pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/2002, 8666/1993, 11.488/ 2007, leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, informa que estará realizando a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 050/2021, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A GUARDA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”**. O local de realização será o **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/** todos os interessados devem se credenciar junto ao sistema para conseguirem sua participação. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 29 de setembro de 2021 às 09:30hs. **FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13 de outubro de 2021 às 08hs. **INÍCIO DA DISPUTA:** 13 de outubro de 2021 às 08hs01min. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos. O Edital encontra-se disponível nos sites: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.jardimdoserido.rn.gov.br.** Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl\_js@outlook.com** ou pelo fone: (84) 3472-3002.

Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2021.

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros

**Código Identificador:**66070888

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

Aos 28/09/2021, às 08:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, reuniram-se os Senhores Jaelyson Max Pereira de Medeiros; Cledjane Lira de Oliveira e Jaime Bezerra da Costa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e respectivos Membros da comissão, designados pela Portaria nº 313 de 07 de julho de 2021, tiveram início os trabalhos de abertura dos envelopes, provenientes da Licitação/Tomada de Preço nº 006/2021, destinada a Pavimentação de estradas vicinais (Passagens Molhadas) no Município de Jardim do Seridó/RN, para atender as necessidades Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca. Atendendo ao Tomada de Preço, protocolaram os envelopes as empresas licitantes:

| FORNECEDORES PARTICIPANTES                                    |                             |
|---|-----------------------------|
| Licitante   | Representante               |
| Razão Social / CNPJ / CPF                                     | Nome / Identidade / Emissor |
| YNNOVE CONSTRUÇOES LTDA - ME / 22.317.871/0001-76             | PROTOCOLOU /                |
| M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME / 18.917.544/0001-88 | PROTOCOLOU /                |
| CONSTRUTORA ALICERCE LTDA / 02.512.025/0001-08                | PROTOCOLOU /                |

Inicialmente, a Comissão Permanente de Licitações, através do Sr. Presidente, realizou a abertura dos envelopes de habilitação contabilizando a quantidade de documentos recebidos referentes a essa etapa. Em contrapartida, os documentos foram devidamente rubricados pela comissão, uma vez que não houve licitantes presentes, ou seja, os licitantes interessados protocolaram seus respectivos envelopes. Dessa forma, diante da complexidade dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas anteriormente já citadas, a comissão permanente de licitação resolve suspender a sessão para análise de tais documentações, como já previsto no artigo nº 43 § 3 da lei federal nº 8666/93, no que diz respeito as diligências quando necessárias e análises. Informamos ainda, que a decisão da comissão permanente de licitação será divulgada nos Diários oficiais nos termos da lei, e posteriormente, divulgada a data da sessão pública de abertura dos envelopes contendo a documentação de propostas.

O Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, que está devidamente assinada pela Comissão Permanente de Licitação, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião, na forma da Legislação vigente.

**Jardim do Seridó/RN, em 28 de setembro de 2021.**

**JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

|                                  |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>CLEDJANE LIRA DE OLIVEIRA</b> | <b>JAIME BEZERRA DA COSTA</b> |
| Membro da CPL                    | Membro da CPL                 |

**Publicado por:**

Jaelyson max Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**ADE8C75F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 418, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados no Concurso Público Municipal 2018, homologado em 21 de maio de 2019.

**Art. 2º** A convocação dos aprovados relacionados observa o Edital de Convocação nº 041/2018, publicado em 21 de setembro de 2021.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**I - NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**OPÇÃO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PACS ÁREA – II ZONA URBANA**

| INSCRIÇÃO | NOME                    | CLASSIFICAÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|-----------|-------------------------|---------------|---------------|
| 134305-6  | ARETUSA SANTOS SILVEIRA | 2º            | 40 HORAS      |

Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**DAB6B02D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 417-A, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**, servidor ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal Chefe de Gabinete, matrícula nº 1796, 1/2 (meia) diária na importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Currais Novos/RN, no dia 28 de setembro de 2021, com o objetivo de participar de uma reunião na AMSO – Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental, com representantes do SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados a sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, a participação dos servidores em reuniões tais quais as promovidas pela AMSO, juntamente com o SENAI, é uma das formas de garantir parcerias entre o município de Jardim do Seridó e as empresas industriais existentes na cidade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de setembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**985C461C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CERTIDÃO**

**Certificamos** para fins que se fizerem necessários, para efeito de liquidação que **JARDELL CUNHA DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 100 958 414 – 66, RG. 003012987 – SSP-RN, servidor público municipal, admitido em 04/05/2020, para o Cargo de Motorista, com Matrícula de nº 1783, liquidou a Multa de trânsito reconhecida pela sua pessoa conforme Notificação de Penalidade de nº 67293774, quando dirigia o Caminhão Carga PLACA OWE 5420 – RN, pertencente a Frota Municipal, no valor de R\$ 234,78 (duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), no dia 11/09/2021, conforme comprovante de pagamento em anexo, embasado no capítulo IV, Art. 8º, da Normativa de nº 01, de 13 de julho de 2021.

Jardim do Seridó-RN, 28 de setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
**Código Identificador:**7758B625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 28/09/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **ADILSON TEIXEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 0338, ocupante do cargo de Guarda Municipal PA III, da Secretaria Municipal de Gabinete Civil, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/10/2021 a 15/10/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**25B4DE9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 270901/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 270901/2021-CPL**

(Art. 26, da LN Nº 8.666/93, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

**APREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de efetuar a contratação dos serviços relativos à restauração do monumento de São Sebastião e do Presépio localizado na Praça Elias Miguel, neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência anexo aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da contratação dos serviços não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado,

**Art. 24** – É dispensável a licitação:

**I** – OMISSIS

**II** – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, relativa à execução dos serviços de restauração das obras de artes em referência, adjudicando-a em favor da pessoa física **VALTER LEITE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.937.160-ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº 034.531.724-69, no valor total de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública Municipal.

João Dias/RN, 27 de setembro de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, visando à contratação da pessoa física **VALTER LEITE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 001.937.160-ITEP/RN, inscrito no CPF nº 034.531.724-69, no valor de R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais), correspondente à execução dos serviços relativos à restauração do monumento de São Sebastião e do Presépio localizado na Praça Elias Miguel, neste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência anexo aos autos.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **NILDEMARCIÓ BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

João Dias/RN, 27 de setembro de 2021.

**DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270901/2021-CPL**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. Damária Jácome de Oliveira, Prefeita Constitucional, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação dos serviços relativos à restauração do monumento de São Sebastião e do Presépio localizado na Praça Elias Miguel, neste Município, conforme especificações constantes do Termo Referência anexo aos autos.

**CONTRATADO:** VALTER LEITE DA SILVA

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima Senhora **DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de João Dias/RN.

João Dias/RN, 27 de setembro de 2021.

**NILDEMARCIÓ BEZERRA**

Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 270901/2021**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 270901/2021-CPL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN

**CONTRATADA:** VALTER LEITE DA SILVA

**OBJETO:** Contratação dos serviços relativos à restauração do monumento de São Sebastião e do Presépio localizado na Praça Elias Miguel, neste Município, conforme especificações e quantitativos

constantes do Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada pelo CONTRATADO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.265,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, Unidade Orçamentária 0212 – Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Atividade 0212.27.122.0012.2024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c as alterações de limites promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

**VIGÊNCIA:** O Termo de Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que haja anuência das partes, conforme permissibilidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
VALTER LEITE DA SILVA – CONTRATADO

**Publicado por:**

José Deliano Duarte Camilo  
**Código Identificador:** 15A8BA7C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109011/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91029/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CONTRATADO:** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

**CNPJ:** 31.770.650/0001-40

**OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG – CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:** 70B7AB90

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109001/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91029/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CONTRATADO:** DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**CNPJ:** 07.897.039/0001-00

**OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 762,99 (Setecentos e Sessenta e Dois Reais Noventa e Nove Centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
ANTONIO TADEU PENILDO SILVA JUNIOR – CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:** 4D063A9C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109004/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CONTRATADO:** DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA

**CNPJ/MF nº** 35.503.721/0003-60

**OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 295.000,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DAMÁRIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
OSVALDO RUI DIAS MARTINS – CONTRATADO

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:** 5859D913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109006/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91029/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

**CONTRATADO:** INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 08.060.934/0001-20

**OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 5.630,00 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**88A951B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109010/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91029/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CONTRATADO: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR**

**CNPJ: 28.862.607/0001-08**

**OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 2.190,00 (Dois Mil Cento e Noventa Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**58DC113F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109012/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91029/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CONTRATADO: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 29.007.485/0001-27**

**OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.922,00 (Seis Mil Novecentos e Vinte e Dois Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE

JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**58A1969C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109007/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91029/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CONTRATADO: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**CNPJ: 32.593.430/0001-50**

**OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 6.277,00 (Seis Mil Duzentos e Setenta e Sete Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
GLAUBER SILVA QUEIROGA DE SOUSA – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**4DB00223

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109005/2021**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 91029/2021**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI**

**CNPJ: 21.062.777/0001-50**

**OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 40.181,00 (Quarenta Mil Cento e Oitenta e Um Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**

DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
LUCAS GUSTAVO LIMA DA SILVA – CONTRATADO

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**5D180856

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91029/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****CONTRATADO: MARCOS JULIANO DA SILVA**  
**CNPJ: 12.633.952/0001-21****OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 20.479,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Setenta e Nove Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
MARCOS JULIANO DA SILVA – CONTRATADO**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**DC44B3D2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109003/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91029/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****CONTRATADO: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA ME****CNPJ: 35.662.667/0001-34****OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 14.238,97 (Quatorze Mil Duzentos e Trinta e Oito Reais Noventa e Sete Centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – CONTRATADO**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**FA5A3E84**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109008/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91029/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****CONTRATADO: SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA****CNPJ: 23.643.895/0001-88****OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo

de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
FÁBIO GOMES DA SILVA – CONTRATADO**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**F70B8071**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2109009/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91029/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS****CONTRATADO: VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA 09918569450****CNPJ: 40.668.829/0001-81****OBJETIVO:** Fornecimento de Equipamentos e Material Permanente (Hospitalares, Laboratoriais, Eletroeletrônicos e Moveis), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital em conformidade com as Propostas nº 12097.6950000/1200-01 e 12097.6950000/1200-02, de acordo com o que determina a legislação vigente.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 5.925,00 (Cinco Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais)).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02 09 10 301 0014 2036 0000 ATEÇÃO BASICA - BLATB (INVESTIMENTO), Classificação Econômica 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Local e Data de Assinatura: João Dias/RN, 21 de setembro de 2021.

**ASSINANTES:**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
VANDYGNA EMILIANA CHAVES DA SILVA – CONTRATADO**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**77460DB6**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 218 /2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**  
**PORTARIA Nº 218/2021.****GABINETE DO PREFEITO****A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.**R E S O L V E:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de **R\$45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Catolé – PB e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2021.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de setembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**E5FD3E53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 219 /2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO:** O disposto o art.64 e seguintes, e a regulamentação pelo decreto 015-2021, de 14 de maio de 2021.

**RESOLVE:** Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária perfazendo-se a quantia de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) ao servidor Claudio Roberto Alves a título de custeio de estadia e alimentação na cidade de Mossoró-RN e outras para deslocamento a serviço da fazenda municipal.

**I** – Finalidades das viagens: Condução de pacientes para a realizações de exames e consultas, tudo conforme os termos da autorização.

Art. 2º Determinar a secretaria de finanças, que tomem ciência e proceda com as providencias legais a espécie

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de setembro de 2021

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Damaria Jacome de Oliveira  
**Código Identificador:**6C94227B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 451/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 451/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO LUCIO LEAL OLIVEIRA, Secretario(a), 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 350,00 ( trezentos e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 175,00 ( cento e setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró, a fim de deslocamento do servidor para buscar o trator que se encontrava no pátio da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, Campus Mossoró/RN., no dia 27 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**B508CF57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 452/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 452/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 ( trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no período de 20 de Setembro de 2021 a 22 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**6A17D24C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 453/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 453/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). ESPERIDIÃO FRANCISCO CAJE COSTA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 ( cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**1D683DEE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 454/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 454/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**7BF01179

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 455/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 455/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**45EC99E6

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
28090001/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 28090001/2021

**Objeto:** Prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria técnica para orientar a gestão municipal e os Agentes Culturais sobre a operacionalização dos Recursos previstos na Lei Aldir Blanc.

**Contratado:** MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA (33.159.462/0001-05), com Valor Total Julgado: R\$ R\$ 4.500,00

**Base legal:** artigo 24, Inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 28/09/2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**FE822F78

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28090001/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 28090001/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**CONTRATADA:** MARIA FERNANDES DE CARLOS OLIVEIRA**PROCESSO DE ORIGEM:** 28090001/2021**OBJETO:** Prestação de serviços de apoio operacional, administrativo, assessoria e consultoria técnica para orientar a gestão municipal e os Agentes Culturais sobre a operacionalização dos Recursos previstos na Lei Aldir Blanc.**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**DOTAÇÃO:** 230 - 2 . 2014 . 13 . 392 . 27 . 2.41 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**VIGÊNCIA:** 28/09/2021 à 31/12/2021.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**BE9E1297

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 456/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 456/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**B1D86CBA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 457/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 457/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Setembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de Setembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**39CA2303

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº:  
034/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº:  
24080002/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Área da Engenharia, sob demanda, executar os serviços comuns de engenharia destinados a manutenção, conservação e adequação de edificações, vias públicas, elementos de drenagem, praças públicas, passeios e calçadas, cemitérios, feiras livres, bem como execução ou recomposição de revestimento em vias públicas existentes, inclusive com fornecimento de insumos, equipamentos, materiais e mão de obra especializada, estes necessários às demandas desta Prefeitura Municipal.

**PREÂMBULO**

No dia 28 de setembro de 2021, às 15:00 hs, reuniram-se no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/ RN – SALA DAS LICITAÇÕES, sito na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, Jucurutu/ RN, JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS – Pregoeira, ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA – Apoio, ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA e JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS - Apoio, designados pela Portaria nº 0149/2021, para analisar as propostas das empresas credenciadas.

**CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

As empresas: **ATUAL SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI** (CNPJ - 26.072.691/0001-22) não apresentou BDI de fornecimento de material e leis sociais conforme anexos I descumprindo o item 7.7 do edital, a empresa **EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI** (CNPJ - 27.015.710/0001-41) não apresentou assinatura do engenheiro responsável nas tabelas de BDI e leis sociais conforme anexos I descumprindo o item 7.7 do edital, a empresa **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA** (CNPJ – 14.022.963/0001-09), não apresentou BDI de fornecimento de material anexos I, descumprindo o item 7.7 do edital, a empresa **LRV CONSTRUTORA LTDA** (CNPJ - 23.150.611/0001-11) não apresentou Leis Sociais e BDI de material/equipamentos e o BDI de serviços está fora do limite permitido, descumprindo o item 7.7 do edita, **I V DE MEDEIROS ALVARES CONSTRUcoes EIRELI** (CNPJ - 36.290.121/0001-62) não apresentou leis sociais conforme anexos I descumprindo o item 7.7 do edital, desta forma, ficam as mesmas **DECLASSIFICADAS**.

**AVISO PARA CONTINUAÇÃO DA SESSÃO – FASE DE LANCES**

A Pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, convida a todos os participantes para no dia **04 de outubro de 2021, às 09:00 hs**, dar continuidade a sessão do presente processo.

Assinaturas

**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Pregoeira

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Apoio

**ALEXSANDRO EMANOEL BELARMINO PEREIRA**  
Apoio

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Apoio

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**C1B46981

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 019/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 017/2021,

**RESOLVE:**

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.274-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade pelo requerente, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 30% (trinta por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor da servidora pública municipal Dina Aurélia de Moraes Araújo, identidade nº 001.140.748 – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF nº 703.798.154-00, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1005-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 28 de setembro de 2021.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo Gutemberg Pereira  
**Código Identificador:**C2614395

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 020/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 016/2021,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.275-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº

4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal Margareth Soares, RG nº 597.595 - ITEP/RN, CPF nº 312.950.884-87, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1143-6 e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de outubro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de setembro de 2021.

**GERALDO GUTEMBERG PEREIRA**

Presidente

**Publicado por:**

Geraldo Gutemberg Pereira

**Código Identificador:25A770EE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 002/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 30 de Setembro e 01 de Outubro de 2021, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 28 de Setembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**SANDRA AZEVEDO DE QUEIROZ**

Secretária de Saúde

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO: DENTISTA                 |
|---------------|---------------------------------|
| 2º            | Maria Aparecida da Silva Santos |

Jucurutu-RN, 28 de Setembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**SANDRA AZEVEDO DE QUEIROZ**

Secretária de Saúde

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

- a) Cédula de Identidade (RG);  
b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);

- c) Título de eleitor;  
d) Cumprimento das obrigações eleitorais;  
e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);  
f) Identificação do PIS/PASEP;  
g) Carteira de Trabalho;  
h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;  
i) Foto 3x4  
j) Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)  
l) Dados bancários

Jucurutu-RN, 28 de Setembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**SANDRA AZEVEDO DE QUEIROZ**

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:490D9578**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021 PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 SEMEC -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 SEMEC -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal Nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias 30 de Setembro, 01, 04 e 05 de Outubro de 2021, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 28 de setembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS**

| CLASSIFICAÇÃO | CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE                                       |
|---------------|--|
| 8º            | Vera Lúcia Silva Medeiros  |
| 9º            | Felipe Eduardo Pereira Cruz  |
| 10º           | Maria da Conceição Justino de Medeiros                             |
| 11º           | Ana Maria Lima da Costa  |
| CLASSIFICAÇÃO | CARGO: ASSISTENTE SOCIAL   |
| 1º            | Francisca Fabiana Batista Monteiro                                 |
| CLASSIFICAÇÃO | CARGO: PSICÓLOGO   |
| 1º            | Laiza Ferreira da Cruz   |
| CLASSIFICAÇÃO | CARGO: PSICOPEDAGOGO   |
| 1º            | Maria José de Araujo   |
| CLASSIFICAÇÃO | CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL |
| 1º            | Maria das Vitorias Dantas de Souza                                 |
| 2º            | Diana Carla Brito Mafra  |
| 3º            | Josivan Pereira de Araujo  |

Jucurutu-RN, 28 de setembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- Título de eleitor;
- Cumprimento das obrigações eleitorais;
- Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- Identificação do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- Foto 3x4
- Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- Dados bancários

Jucurutu-RN, 28 de setembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:AA74EDE3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 27090001/2021 -  
DISPENSA Nº 079/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: JOSE HUMBERTO DA COSTA JUNIOR 03807361448 (CNPJ: 43.422.745/0001-51); OBJETO: Contratação de serviço de locação de som para realização da mais bela voz na festa de São Miguel arcanjo em Jucurutu/RN. VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em até 27 de Outubro de 2021. Unidade orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Ação: 2011 - Manutenção das Atividades do Ensino Básico, 2009 - Emenda Parlamentar - Manter e Ampliar as Festividades Serviços Culturais. ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, 10010000 - Recursos Ordinário. VALOR GLOBAL: R\$ 1.000,00 (Um mil reais); FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e José Humberto da Costa Júnior – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 28 de Setembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:5CF5C9B7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2021 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 073/2021- TOMADA DE PREÇOS Nº  
004**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ nº 36.170.873/0001-90); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado a contratação de empresa para conclusão do mercado modelo para comercialização de produtos agrícolas – 2ª etapa. cr – 1033176-71/2016; VIGÊNCIA: termo inicial em 31 de Agosto de 2021 e termo final em 29 de Outubro de 2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Jorge Claudio Pereira da Silva – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 30 de Agosto de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:2C62FBE9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DA ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA  
DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que a análise do credenciamento e a abertura dos envelopes de PROPOSTAS E HABILITAÇÃO das empresas que fizeram protocolo, referente ao Processo Licitatório nº 113/2021 na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o Registro de Preços para aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, para manutenção em veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, está marcada para o **dia 30 de SETEMBRO de 2021, às 08h00min.** A mesma será realizada na Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 28 de setembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 035/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:362F36D5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o Registro de Preços para aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, destinados a suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 13 de OUTUBRO de 2021, às 10h00min.** O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 28 de setembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:5DFA28CE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 196/2021**

**Portaria nº 196/2021.**

*Atualiza o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz no Município de Lagoa de Pedras, conforme Decreto Federal n.º 8.896/2016, Resolução 19/2016 – CNAS e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ATUALIZAR**, o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz no Município de Lagoa de Pedras, conforme Decreto Federal n.º 8.896/2016, Resolução 19/2016 – CNAS.

**Art. 2º. NOMEAR**, os membros do comitê Municipal do Programa Criança Feliz ficando assim composto e instituído sobre a presidência do primeiro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

Titular: Margarida Freire de Oliveira

Suplente: Vanda Maria da Costa

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

Titular: Naire Themes de Lemos Ribeiro

Suplente: Francilda Fernandes de Lima

**REPRESEN SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;**

Titular: Priscila Roberta de Oliveira Dantas

Suplente: Cileide Maria de Andrade Alves

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em Lagoa de Pedras/RN, aos 27 de setembro de 2021.**

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:02EC72E4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 194/2021**

Portaria nº 194/2021

Lagoa de Pedras, 01 de setembro de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando as disposições do Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa de Pedras.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder a senhora **LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, matrícula 207, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS REGULARES**, correspondente ao exercício de 2020, a ser gozada no período de 08 de setembro a 07 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Marques de Sena

**Código Identificador:A6DC262D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO - DL Nº 046/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2116/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN - CNPJ: 08.182.313/0001-10, COM SEDE AV. DR. SILVIO DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**CONTRATADA:** GTI POSTO DE ENSAIO DE CRONOTACOGRAFO (CNPJ: 19.414.509/0002-90), COM SEDE NA RUA DANIEL DUARTE DINIZ, 155, BARRA NOVA, CEP: 59.300-000, CAICO/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TACÓGRAFO DA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA NOVA/RN.

**VIGÊNCIA:** DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.305,00 (dezesesseis mil trezentos e cinco reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **AÇÃO:** 2028 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:** 11110000 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO; 11230000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE.

**BASE LEGAL:** ART. 24, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Flávio Cardoso da Silva

**Código Identificador:13A240FD**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 0732/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 0732/2021** Lagoa Nova/RN, 27 de setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DA LEI DE CRIAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**LUCIANO SILVA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

## **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**- Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

**Art. 2º**- O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal far-se-á através de:

I- Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II- Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;

III- Serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para crianças e adolescentes.

**Art. 3º**- São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

I- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

II- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 4º**- O Município poderá criar programas e serviços a que aludem os incisos II e III do Art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º. Os programas serão classificados como de proteção e/ou sócios educativos e se destinarão a:

I- Orientação e apoio sócio-familiar;

II- Apoio sócio-educativo em meio aberto;

III- Colocação familiar;

IV- Abrigo;

V- Liberdade assistida;

VI- Prestação de serviços a comunidade;

VII- Semi-liberdade;

VIII- Internação.

§2º. Os serviços especiais visam:

I- A prevenção e o atendimento médico e psicológico as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e repressão;

II- A identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos.

III- A proteção jurídico-social.

## **CAPITULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Art. 5º** - Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, observada a

composição paritária de seus membros nos termos do artigo 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

**Art. 6º**- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será composto de 08 (oito) membros na seguinte conformidade:

I- 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação-SME;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças-SEMFIN.

II- 04 (quatro) representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil.

§1º. Os conselheiros representantes do Poder Público Municipal serão designados por seus Secretários respectivos.

§2º. Para renovação dos mandados dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais previstas no Inciso II, do art. 6º desta Lei, será observado o seguinte:

I- Poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no Município de Lagoa Nova/RN, na defesa, atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente.

II- No primeiro mês anterior ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselho abrirá prazo para que as entidades indiquem seus respectivos representantes, em número de 02 (dois), através de Edital afixado em locais movimentados do Município, podendo também ser publicado nos meios de comunicação locais.

III- Inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio de Resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre o processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes das entidades registradas perante o conselho e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado (a) o (a) representante do Ministério Público Estadual para acompanhamento do pleito.

§3º. A designação dos membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá de seus respectivos suplentes.

§4º. Os conselheiros representantes das entidades não governamentais representativas da sociedade civil, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se apenas uma única recondução.

§5º. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§6º. A nomeação e posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será realizada através de Portaria do Executivo Municipal, obedecendo-se os critérios de escolha previstos nesta Lei.

**Art. 7º**- Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I- Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;

II- Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

III- Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do art. 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;

IV- Elaborar seu Regimento Interno;

V- Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;

VI- Cogerir o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e não-governamentais;

VII- Propor modificações nas estruturas das Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública, direta e indireta, ligados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VIII- Opinar sobre o orçamento municipal destinado a assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento do Conselho Tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada para tal fim;

IX- Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a Criança e o Adolescente;

X- Proceder a inscrição de programas de proteção e socioeducativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;

XI- Proceder o registro de entidades governamentais e não-governamentais;

XII- Fixar critérios de utilização de recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, através de planos e aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança, adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

**Art. 8º-**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA manterá uma Secretaria Geral destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pelo Executivo Municipal.

### **CAPITULO III DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**

**Art. 9º** - Fica instituído o FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, que será cogerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Secretaria Municipal de Finanças – SEMFIN.

§1º. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA terá por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.

§2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial a criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§3º. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA será constituído:

I- Pela dotação consignada anualmente no Orçamento do Município;

II- Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III- Pelas dotações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham ser destinados;

IV- Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

V- Por outros recursos que lhe forem destinados;

VI- Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

**Art. 10** - O Fundo para Infância e Adolescência – FIA, será regulamentado por Decreto expedido pelo Executivo Municipal.

### **CAPITULO IV DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11** - Fica constituído o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA, órgão autônomo não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos.

Parágrafo Único- É permitida a recondução, desde que aprovado em novo processo de escolha.

**Art. 12** - Os conselheiros tutelares serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do Município de Lagoa Nova/RN, na forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida por uma Comissão especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo único. A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto na presente Lei.

#### **SEÇÃO II DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS A CONSELHEIRO TUTELAR**

**Art. 13** - A candidatura a função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político partidária.

**Art. 14** - Somente poderão concorrer ao pleito de escolha para conselheiro tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I- Reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no Município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

II- Idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição de candidatura;

III- Residir e ter domicílio eleitoral no Município de Lagoa Nova/RN, no mínimo 02 (dois) anos, comprovado por meio de certidão eleitoral;

IV- A comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio, na data da inscrição da candidatura;

V- Experiência comprovada, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, emitida por instituição pública, privada, e organizações governamentais e não-governamentais, sem fins lucrativos;

VI- Apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, Cível e Criminal;

VII- Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII- Apresentação de declaração de que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, salvo a possibilidade de cumulação nos casos previstos em Lei.

IX- Não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito Municipal, com comprovação de seu recebimento.

§1º. Uma vez constatado, inclusive no curso do mandato, o descumprimento de quaisquer dos requisitos acima, haverá a cassação do registro de candidatura ou a destituição da função do candidato ou membro do Conselho Tutelar, respectivamente, respeitados os princípios da contraditória e ampla defesa.

§2º. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que pleitear o cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição.

**Art. 15** - O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato através de requerimento e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O pedido de inscrição a membro do Conselho tutelar não será aceito mediante apresentação de procuração emitida a terceiro pelo candidato.

**Art. 16** - Cada candidato poderá registrar além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

**Art. 17** - Encerradas as inscrições, será aberto um prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial utilizado pela Administração Pública Municipal, afixação em locais públicos de circulação e/ou outro meio de comunicação existente no município. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 02 (dois) dias úteis apresentar sua defesa.

§1º. Decorrido o prazo estabelecido neste art. será oficiado ao Ministério Público Estadual para os fins do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

§2º. Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§3º. Cumpridos os prazos acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito no prazo de 03 (três) dias úteis, publicando sua decisão no Diário Oficial utilizado pela Administração Pública Municipal, afixação em locais públicos de circulação e/ou outro meio de comunicação existente no município.

**Art. 18** - Julgado em definitivo todas as impugnações, a comissão eleitoral publicará edital no Diário Oficial utilizado pela Administração Pública Municipal, afixação em locais públicos de circulação e/ou outro meio de comunicação existente no Município, a relação dos candidatos habilitados a concorrerem ao pleito.

**Art. 19** - No caso de servidor público municipal candidato e eleito a Conselheiro Tutelar, este poderá optar entre o valor da função de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe assegurados:

I- O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II- Contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

Parágrafo Único- A Administração Pública Municipal procurará firmar convênio com os poderes estadual e federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

### SEÇÃO III DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

**Art. 20** - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante edital especificando dia, horário e local para recebimento de votos e apuração, e publicado no Diário Oficial utilizado pela Administração Pública Municipal, afixação em locais públicos de circulação e/ou outro meio de comunicação existente no Município.

**Art. 21** - O Município realizará através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, observando os seguintes parâmetros:

I- O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

II- O início do exercício da função de Conselheiro Tutelar far-se-á mediante ato de nomeação (Portaria) emitido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da realização do processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lagoa Nova/RN.

**Art. 22** -A propaganda em vias e logradouros públicos da zona urbana e rural obedecerá aos limites impostos pela legislação pertinente e as deliberações da Comissão Eleitoral e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

**Art. 23** - As cédulas para escolha dos candidatos serão confeccionadas pela Administração Pública Municipal mediante modelo aprovado pela Comissão Eleitoral e rubricadas pelo presidente da mesa receptora de votos e um mesário.

§1º. O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato;

§2º. Nos locais de votação serão afixadas listas contendo nome, codinome e número de cada candidato a membro do Conselho Tutelar.

**Art. 24** -As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidados pela Comissão Eleitoral para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

**Art. 25** -Cada candidato poderá credenciar apenas 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

### SEÇÃO IV DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS.

**Art. 26** - Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação a medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão a própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso a Comissão Eleitoral que decidirá seguidamente, facultada a manifestação do Ministério Público.



**Art. 27-** Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados com número de sufrágio recebidos.

§1º. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§3º. Os candidatos serão oficiados ao Executivo Municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial utilizado pela Administração Pública Municipal, e serão empossados conforme inciso I do art. 21 da presente Lei.

§4º. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

**Art. 28 -** Os membros escolhidos como titulares e suplentes, submeter-se-ão, antes de serem empossados, a estudos sobre a legislação específica das atribuições da função de conselheiro, bem como a treinamentos promovidos por uma Comissão Específica para tal fim, a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

#### **SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR**

**Art. 29 -** As atribuições e obrigações do Conselho Tutelar e dos Conselheiros serão as constantes na Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Legislação Municipal em vigor.

**Art. 30 -** O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso.

I- Cumprimento do horário conforme estabelecido para o funcionalismo público municipal;

II- Fora do expediente normal, os conselheiros tutelares distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de plantão;

III- Para o Regime de Plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará no Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;

IV- O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender as atividades do Conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais de serviço.

**Art. 31 -** A coordenação ou presidência do conselho tutelar será definida em reunião do colegiado, devendo constar no Regimento Interno e registrado em ata.

**Art. 32 -** Ao procurar o Conselho Tutelar a pessoa será atendida por um membro deste, o qual acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição ministerial ou judicial.

**Art. 33.** O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder público.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da proclamação do resultado do processo de escolha para o Conselho Tutelar, propiciar a este órgão as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos,

equipamentos, materiais e instalações físicas, devendo ainda estabelecer previsão orçamentária para a sua manutenção, independentemente dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA.

#### **SEÇÃO VI DA INSTITUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA, DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO**

**Art. 34 -** Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de Lagoa Nova/RN, com mandato de 04 (quatro) anos, vinculada ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Art. 35 -** O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

**Art. 36 -** O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício de sua função perceberá a título de remuneração, o valor estipulado conforme a legislação vigente no Município.

Parágrafo único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal.

**Art. 37-** Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista neste art. a secretaria ao qual o Conselheiro estiver vinculado declarará vaga a função, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do conselheiro substituído.

**Art. 38 -** O Conselheiro Tutelar responderá civilmente, em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular da função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previstos na legislação afeta ao servidor municipal, podendo, em consequência, perder o seu mandato.

**Art. 39-** São impedidos de servir no mesmo conselho:

- I- Marido e mulher;
- II- Ascendente e descendente;
- III- Sogro, genro e/ou nora;
- IV- Irmãos;
- V- Cunhado;
- VI- Tio e sobrinho
- VII- Padrasto / madrastra / enteado.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste art. em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na comarca, foro regional, local ou distrital.

#### **CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 40 -** Enquanto não for instalado o Conselho Tutelar, as atribuições a ele conferidas serão exercidas pela autoridade judiciária.

**Art. 41 -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

**Art. 42 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais de nº 179, de 05 de Março de 1999, a Lei de nº 328, de 26 de Fevereiro de 2007, e a Lei de nº 470, de 26 de Dezembro de 2013.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**23877366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0409/2021 - GP**

**Portaria nº 0409/2021 - GP** Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2021.

“Concede licença prêmio à senhora Maria do Socorro Ferreira de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio à senhora **Maria do Socorro Ferreira de Medeiros**, matrícula nº: **463**; Cargo: **ASG**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **29 de setembro de 2021 a 27 de dezembro de 2021**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**F6F5DE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**058/2021 - SRP. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE**  
**APARELHOS DE RAIOS-X E AUTOCLAVE**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE RAIOS-X E AUTOCLAVE DO HOSPITAL MATERNIDADE GARIBALDI ALVES FILHO, O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), [WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR](http://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR) E-MAIL: [PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR](mailto:PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR) OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 13/10/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR](mailto:PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR).

LAGOA NOVA/RN, 24 DE SETEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**1188278B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**057/2021 - SRP. LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE**  
**VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE OPREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 - SRP, CUJO OBJETO É REGISTO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VEÍCULOS DE SERVIÇOS E UTILITÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), [WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR](http://WWW.LAGOANOVA.RN.GOV.BR) E-MAIL: [PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR](mailto:PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR) OU NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, NO HORÁRIO DAS 08H:00 ÀS 12H:00 DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS 08H:01M (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA 14/10/2021. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS PELO TELEFONE: (084) 3437-2223 OU ATRAVÉS DO E-MAIL: [PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR](mailto:PREGAO@LAGOANOVA.RN.GOV.BR).

LAGOA NOVA/RN, 28 DE SETEMBRO DE 2021

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Aldrin Macedo Medeiros  
**Código Identificador:**8D9044F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0410/2021 - GP**

**Portaria nº 0410/2021 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de setembro de 2021.

“Concede diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 0687/2021, de 26 de maio de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme valor unitário para Mossoró/RN (Natal/Grande Natal/Mossoró) de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas da Sra. **JOSIANE DE MEDEIROS GOMES**, Matrícula nº **1554**, Cargo de Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desportos e Desenvolvimento Econômico, em viagem a Mossoró/RN, para participação do VERNISSAGE, do VI Salão Dorian Gray de Arte Potiguar, com exposição de peças de 02 (dois) artistas lagoanovenses, que ocorrerá dia 29 de setembro de 2021, no Teatro Lauro Monte Filho, localizado Centro, Mossoró - RN, 59610-060.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1B5ABADD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021**

**PROCESSO DE DESPESA Nº 628/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS E RECIPIENTES DE ÁLCOOL EM GEL PARA DISTRIBUIÇÃO AO ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, TENDO EM VISTA A DECORRÊNCIA DO RISCO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS QUE TEM ASSOLADO O MUNDO ACOMETENDO EM CURTO TEMPO O AGRAVAMENTO DAS PESSOAS, SENDO INDISPENSÁVEL O USO E A PRÁTICA DE MEDIDAS PREVENTIVAS, BEM COMO O RETORNO PRESENCIAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES**, em favor de **DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS**, CNPJ/CPF nº **35.284.764/0001-30**, estabelecida à Rua Dom Carlos, 17, centro, Extremoz/RN, CEP: 59.575-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 9.587,50 (nove mil, quinhentos e oitenta e sete mil e cinquenta centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo de Despesa nº 628/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021**, para que este produza seus legais efeitos. Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de setembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**B7EB7A6C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 010/2021**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 010/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS, QUE, POR SUA VEZ, VIEREM A NECESSITAR DESTA AUXÍLIO**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declarou vencedora a empresa **M DE F O PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.907/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) Lote I, no valor total de R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital, abriu prazo de recurso, com apresentações e julgamentos. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**43BCC8BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**010/2021**

O Prefeito do Município de Lajes/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021** – PML com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS, QUE, POR SUA VEZ, VIEREM A NECESSITAR DESTA AUXÍLIO**, em favor da empresa vencedora: **M DE F O PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.907/0001-98**, saiu vencedor(a) no(s) Lote I, no valor total de R\$ 53.640,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e quarenta reais). Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E04FA8FE

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 010/2021. Processo Administrativo nº 438/2021.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, COM O OBJETIVO DE OFERECER AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA ATENDER AS FAMÍLIAS VULNERABILIZADAS, QUE, POR SUA VEZ, VIEREM A NECESSITAR DESTA AUXÍLIO.**

O Gestor de Contratos do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, a Empresa **M DE F O PEREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 09.042.907/0001-98**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**  
Gestor de Contratos

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**A74DFD54

**GABINETE DO PREFEITO  
APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS  
ADMINISTRATIVOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº  
013/2021**

**Referência:** Trata-se de análise jurídica acerca de Recurso Administrativo interposto pela empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA, acerca da habilitação da empresa OM LEAL MESQUITA EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2021.

O Município de Lajes, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o senhor FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, residente à Rua Vereador Mael Querino, nº 88 centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000 portador do CPF nº 090.085.724-27 e RG nº 2842134 – SSP/RN, vem em razão do Recurso Administrativo acerca da habilitação da empresa OM LEAL MESQUITA EIRELI no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2021, conforme parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica desta município, apresentar as suas razões, para, ao final decidir, como segue:

**I - DO RELATÓRIO**

Alega a recorrente que a Comissão de Licitação julgou a OM LEAL MESQUITA EIRELI CNPJ Nº 17.737.082/0001-54, habilitada por ofertar o menor preço, porém, supostamente não teria observado que a citada empresa não atenderia aos requisitos exigidos no edital, em especial no que condizia o item 9.10.2 e 9.10.3 do edital e seguintes, notadamente quanto à qualificação econômico-financeira.

**II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

A análise realizada pelo presente parecer jurídico abrangerá as exposições fáticas e jurídicas narradas nos recursos apresentados pelas licitantes recorrentes, com base no entendimento prevalecente na legislação, jurisprudência e doutrina acerca do tema. Não se pode olvidar, ainda, que a apreciação ora realizada possui caráter recomendatório, não vinculando a decisão da Comissão Permanente de Licitação ou do Gestor Municipal.

*Ab initio*, devemos destacar que a licitante OM LEAL MESQUITA é detentora dos benefícios garantidos pela Lei Complementar nº 123/2006, a qual estabelece as normas gerais ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado pelas às microempresas e empresas de pequeno porte.

De plano é imprescindível destacarmos o artigo 47 da acima referida Lei Complementar, o qual determina o tratamento **diferenciado e simplificado**, vejamos expressa da Lei:

**Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte** objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Buscando concretizar tal determinação legal, foi editado o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, o qual regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresa e empresas de pequeno porte, sendo indispensável o destaque literal dos artigos 3º e 4º:

**Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.**

**Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.**

Não há que se questionar a intenção do legislador em beneficiar e simplificar o tratamento concedido às ME e EPPs, inclusive no que concerne ao âmbito das contratações públicas.

A licitação pública destina-se, conforme dispõe o artigo 3º da Lei 8666/1993, a garantir que a proposta mais vantajosa seja selecionada pela Administração.

Nesse sentido, é preciso evitar os formalismos excessivos e injustificados a fim de impedir a ocorrência de danos ao erário e valorizar a economicidade e vantajosidade da proposta.

O Tribunal de Contas da União – TCU posiciona-se veementemente contra o excesso de formalismo:

*Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação “promover diligência destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes”, o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida. Por conseguinte, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e, no ponto, pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão no 7334/2009 – 2ª Câmara.*

Dessa forma, caso a Comissão de Licitação se baseasse exclusivamente na ausência de apresentação de Balança Patrimonial para inabilitar empresa vencedora, estaria, além de atuando *contra legem*, deixando de atingir a melhor proposta, que é o maior objetivo da modalidade pregão, por apenas um excesso de formalismo por parte da Comissão.

Em relação a esse assunto podemos citar o Acórdão proferido pelo TJ-MG, julgado recentemente no ano de 2021, como podemos analisar a seguir:

**EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - IMPUGNAÇÃO À EXIGÊNCIA EDITALÍCIA DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇO PATRIMONIAL - MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - PREVISÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO, PARA SIMPLIFICAÇÃO E FOMENTO DE SUAS ATIVIDADES -**

**ART. 179, DA CF88, ART. 970, DO CÓDIGO CIVIL, E LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - AUTORIZAÇÃO LEGAL DE ADOÇÃO DE CONTABILIDADE SIMPLIFICADA -**

**ART. 27, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - DISPENSA LEGAL DE AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS ESCRITURAREM BALANÇO ANUAL - § 2º, DO ART. 1.179, DO CC02- PREGÃO ANTERIOR, PARA O MESMO OBJETO, E PARA O MESMO PRAZO, QUE PERMITIA, PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, A SUBSTITUIÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL, PELA ÚLTIMA DELCARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DA**

**PESSOA JURÍDICA, COMO FORMA DE DEMONSTRAÇÃO DA CAPACIDADE ECONÔMICOFINANCEIRA - ILEGALIDADE DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - VIOLAÇÃO DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE - NULIDADE DO EDITAL E DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - SENTENÇA REFORMADA, PARA A CONCESSÃO DA SEGURANÇA - RECURSO DE APELAÇÃO PROVIDO. 1- A Lei**

Complementar nº 123/2006, regulamentando o art. 179 da CF88, concede tratamento jurídico diferenciado às micro e pequenas empresas, visando a incentivá-las no exercício de suas atividades, com forma de fomentar esta espécie de organização empresarial, tratamento diferenciado este que também é previsto no Art. 5º-A, da Lei Federal 8.666/93, Lei de Licitações, e art. 970, do Código Civil. 2- O art. 27, da Lei Complementar nº 123/2006, e o § 2º, do art. 1.179, do CC02, autorizam as microempresas e empresas de pequeno porte a adotarem contabilidade simplificada, sendo que o último dispositivo legal as dispensa de escriturarem balanço patrimonial anual. 3- É nula a exigência editalícia de apresentação de balanço patrimonial anual, para a habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em procedimentos licitatórios, em razão da dispensa de escrituração prevista no artigo 1.179, § 2º do Código Civil, e na Lei Complementar nº 123/2006, mormente quando se verifica a existência de cláusula que permitia às micro e pequenas empresas substituir o balanço patrimonial pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica, prevista no pregão anterior - Pregão Presencial n. 02A/2013 -, para o mesmo objeto da licitação ora impugnada, e para o mesmo prazo. 4- O item 9.5.2, do edital, ao exigir, indiscriminadamente também das micro e pequenas empresas, balanço patrimonial, no Pregão Presencial n. 01/2019, violou direito líquido e certo da impetrante, que foi desabilitada por não atender a exigência, pelo que é de rigor a anulação do Edital do Pregão Presencial n. 01/2019, e do respectivo procedimento licitatório. 5- Concessão da segurança, para declarar a ilegalidade da exigência de apresentação de balanço patrimonial, em relação às micro e pequenas empresas, prevista no item 9.5.2, do Edital do Pregão Presencial n. 01/2019, e, conseqüentemente, anular o referido procedimento licitatório. 6- Recurso de apelação a que se dá provimento, para reformar a sentença, e conceder a segurança.

(TJ-MG - AC: 10000200162071002 MG, Relator: Sandra Fonseca, Data de Julgamento: 09/02/2021, Câmaras Cíveis / 6ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 12/02/2021)

Diante disso, resta claro que deve ser concedido o tratamento diferenciado às ME e EPP no tocante à dispensa de apresentação de balanço patrimonial, motivo pelo qual a comissão de forma acertada não inabilitou a empresa O M LEAL DE MESQUITA – ME. É a fundamentação.

### III – CONCLUSÃO

Frente ao exposto, **fica mantida** a habilitação da empresa O M LEAL DE MESQUITA – ME, em atenção aos fundamentos legislativos e jurisprudenciais, bem como aos princípios administrativos constitucionais que norteiam as contratações públicas, em especial o princípio da economicidade e da supremacia do interesse público.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador:41CE1079

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120500221-PMTA  
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE**

**ASSUNTO: Registro de Preços para a realização de serviços de confecção de materiais gráficos, necessários para a manutenção desta secretaria para a organização das atividades, setores, identificação de espaços e eventos, veículos e receituários em geral**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca a empresa **BRAULIO PERICLIS MOTA DE SENA MAIA, CNPJ (MF) 43.280.378/0001 - 07** para celebração da Ata de registro de Preços nº 049/2021, originários da Pregão nº 025/2021.

A empresa convocada tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer no endereço Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep nº 59.805-000, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Lucrécia/RN, 27 de setembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha  
Código Identificador:EE1737B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120500221-PMTA  
INTERESSADO: SEC. MUN. DE SAÚDE**

**ASSUNTO: Registro de Preços para a realização de serviços de confecção de materiais gráficos, necessários para a manutenção desta secretaria para a organização das atividades, setores, identificação de espaços e eventos, veículos e receituários em geral**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN** convoca a empresa **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ (MF) 35.458.856/0001 - 90** para celebração da Ata de registro de Preços nº 049/2021, originários da Pregão nº 025/2021.

A empresa convocada tem um prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer no endereço Rua dos Poderes, 256, 1º Andar, Centro, Lucrécia – RN, Cep nº 59.805-000, Sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Lucrécia/RN, 27 de setembro de 2021.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Maria ada Costa da Cunha  
Código Identificador:47918D3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 286/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**– Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), o valor total R\$ 200,00 (duzentos reais), ao **Secretário Municipal de Transporte**, o senhor **Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Natal/RN**, neste dia **28 de setembro de 2021**, com finalidade de resolver assuntos burocráticos referente a secretaria de transporte.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 28 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**967BD2DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO APÓS OS**  
**PROCEDIMENTOS DE RENEGOCIAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 2021.06.07.011**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** A Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN, Carlos Augusto de Paiva, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.06.07.011, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DA LICITANTE VENCEDORA 02:** PEDRO ROMÃO NETO - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.584.051/0001-92, Inscrição Estadual nº 16.091.188-5 - PB, com sede no Sítio Placas – BR 405, CEP nº 58.915-000, Uiraúna/PB, sagrou-se vencedora dos itens 0001 e 0003 em disputa, totalizando a importância de R\$ 1.421.218,40 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Quarenta Centavos), com percentual de desconto na ordem de R\$ 5,10% (Cinco Virgula Dez por Cento) para o item 0001 e de R\$ 5,50% (Cinco Virgula Cinquenta por Cento) para o item 0003, sobre o valor faturado, conforme demarcado no mapa de apuração, registre-se que o item 0005 foi declarado fracassado por falta de interessados. Ao final a empresa PEDRO ROMÃO NETO – EPP, sagrou-se vencedora dos itens 0001, 0002, 0003 e 0004, totalizando a importância de R\$ 1.772.258,40 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), com percentual de desconto na ordem de R\$ 5,10% (Cinco Virgula Dez por Cento) para o item 0001; de R\$ 3,60% (Três Virgula Sessenta por Cento) para o item 0002; de R\$ 5,50% (Cinco Virgula Cinquenta por Cento) para o item 0003 e de R\$ 5,50% (Cinco Virgula Cinquenta por Cento) para o item 0004 em disputa, sobre o valor faturado.

Gabinete do Prefeito em 28 de setembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO DE PAIVA**  
 Prefeito de Luís Gomes/RN

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**04026BD7

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021.06.07.011.02 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 2021.06.07.011**

**ÓRGÃO REGULADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN  
**FORNECEDORA Nº 01:** PEDRO ROMÃO NETO EPP  
 35.584.051/0001-92

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto da Ata de Registro de Preço Nº 2021.06.07.011.02: A aquisição pelo sistema de registro de preços de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021/2022, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 2021.06.07.011 e seus Anexos, proposta da empresa: PEDRO ROMÃO NETO - EPP, classificada em 1º lugar no certame supracitado:

**LICITANTE:** 01 - PEDRO ROMÃO NETO – EPP, CNPJ: 35.584.051/0001-92

**E-MAIL:** TELEF:

**ENDEREÇO:** SÍTIO PLACAS – BR 405, CEP Nº 58.915-000, UIRAÚNA/PB, CEP Nº 58.915-000

**REPRESENTANTE:** PEDRO ROMÃO NETO, CPF Nº 109.968.774-87

**ITENS:** 0001, 0002, 0003 E 0004 EM DISPUTA.

**VALOR TOTAL R\$: 1.772.258,40 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

**DO VALOR R\$: 1.772.258,40 (Um Milhão, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), para todos os itens em disputa.**

**DA VIGÊNCIA DA ATA:** A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 29 de setembro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 28 de setembro de 2021.**

**ASSINANTES:**

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
 Pedro Romão Neto – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
 Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**795E8C59

**GABINETE DO PREFEITA**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.06.07.011.001**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.07.011**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

**CONTRATADA:** PEDRO ROMÃO NETO EPP 35.584.051/0001-92

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Diesel comum - BS500, Diesel S-10, Álcool Etanol e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura

administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2021, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.07.011, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000; Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2021 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 416.925,00 (Quatrocentos e Dezesesseis Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontra-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2021, na seguinte atividade: 02.001.04.122.2002.2.2 – MANUT. ATIVIDADE - GAPRE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.002.04.122.2003.2.4 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.004.20.606.1007.1.15 – ASSISTENCIA A AGRICULTORES E MEIERS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.004.20.606.2003.2.8 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.004.26.782.1005.2.38 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.005.12.361.1002.1.21 - FUNDO A FUNDO/FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 121000000-0.1.36; 02.005.12.361.1002.1.22 - FUNDO A FUNDO/FNDE – PNAT/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 123000000; 02.005.12.361.1002.1.27 – CONV. SEEC – RN/PMLG – TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.005.12.361.1002.1.27 – CONV. SEEC – RN/PMLG – TRANSP. DO ESCOLAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000002-0.1.80; 02.005.12.361.1002.1.29 – CONV. SEEC – RN/PMLG – MANUTENÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 125000002-0.1.80; 02.005.12.361.1002.2.10 - MANUT. ATIVIDADE DO ENS. FUNDAMENTAL 25% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000-0; 02.005.12.361.2003.2011 - MANUT. ATIVIDADE SEMEC/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.005.12.362.1002.1.41 – FUNDO A FUNDO/FNDE – PNAT/ENS.MÉDIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 123000000; 02.005.12.364.1002.2.58 – PARIPAÇÃO NA ATIVIDADE DO ENSINO SUPERIOR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.005.12.365.1002.1.45 – FUNDO A FUNDO/FNDE – PNAT/ENS. FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 123000000; 02.005.12.365.1002.2.12 – MANUT. ATIVIDADE-SEMEC/ENSINO INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 111000000-0; 02.005.12.366.1002.2.14 - MANUT. ATIVIDADE - SEMEC/ENS. FUNDAMENTAL/JOVEM E ADULTOS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO – FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.006.12.361.1002.2.16 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUNDAMENTAL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE

CONSUMO - FONTE Nº 113000000-0.1.19; 02.006.12.365.1002.2.18 – MANUT. ATIVIDADE - ENS. INFANTIL/FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000-0.1.19; 02.006.12.365.1002.2.20 - MANUT. ATIVIDADE - ENS. FUND/EJA FUNDEB 40% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 113000000-0.1.19; 02.008.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.008.10.301.1008.2.24 - MANUT. ATIVIDADE - SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 240000000-0.1.00; 02.008.10.301.1008.2.26 - MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 211000000-0.1.0; 02.009.10.301.1008.1.99 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE - PABF/ PAB APS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 214000000; 02.009.10.301.1008.1.100 - FUNDO A FUNDO/ SAÚDE – ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE – 214000000; 02.010.15.452.1003.2.44 – MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.010.15.452.2003.2.27 – MANUT. ATIVIDADE - SEMOSU - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.011.08.244.2003.2.29 – MANUT. ATIVIDADE - SEMAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.011.08.243.1001.1.156 – PROGRAMA DE APOIO EST. CRIAN/ADOL – CONSELHO TUTELAR - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00; 02.011.08.243.1001.1.157 – MANUT. CMDCA – CONS. M. APOIO CRIANÇA/ADOLESCENTE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 1000000-0.1.00 E 02.012.08.243.1001.2.47 – FUNDO A FUNDO/FNAS – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 311000000, ECT..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 28 de setembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Pedro Romão Neto - CONTRATADA

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**0ABD9C3E

**GABINETE DO PREFEITA  
EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO Nº  
2019.10.21.045.001**

TERMO DE CONTRATO Nº 2019.10.21.045.003

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.10.21.045

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN

FORNECEDORA Nº 01: ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto presente Termo: O realinhamento de preços referente ao Contrato Administrativo nº 2019.10.21.045.003, firmado em 01 de março de 2021, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 2019.10.21.045.01, originada pelo Pregão Presencial nº 2019.10.21.045 na forma solicitada pela empresa ALRIBERTO DE SOUZA MAIA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 24.954.292/0001-60, com sede na Rua Manoel Alexandre, nº 521, Princesinha do Oeste, CEP nº 59.940-000, Pau dos

Ferros/RN, considerando as pesquisas de mercado realizadas pela gestão municipal e parecer jurídico em apenso.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 na forma do item 106 do edital nº 2019.10.21.045 e das Cláusulas 14 e 16 do Contrato Administrativo nº 2019.10.21.045.003, pactuado entre as partes.

**DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS:** Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo nº 2019.10.21.045.003, fica alterado o único item em disputa registrado, com o valor realinhado conforme tabela constante na Cláusula Segunda do Termo de Realinhamento.

**DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Termo de Contrato nº 2019.10.21.045.003, não alcançadas por este instrumento, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Termo de Contrato Administrativo nº 2019.10.21.045.003, para todos os efeitos de direito.

DATA DA ASSINATURA - 04 de setembro de 2021.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva – ÓRGÃO REGULADOR  
Alirberto de Souza Maia – FORNECEDOR

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:F8068FE4

#### GABINETE DO PREFEITA RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação de Trechos da Estrada Vicinal que Liga a Comunidade de São Bernardo à Sede da Cidade, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. A Comissão decide que por declarar **HABILITADAS** por cumprir com as exigências editalícias as empresas: 1) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; 2) A B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 07.161.661/0001-48; 3) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EITELI CNPJ nº 26.747.948/0001-07; 4) PONTES EMTRETENIMENTO EIRELI CNPJ nº 40.141.083/0001-53; 5) MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 31.381.604/0001-59; 6) CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 40.141.083/0001-53; 7) PINGO D'ÁGUA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 05.629.055/0001-89; 8) R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 17.604.005/0001-26; 9) AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ nº 27.105.762/0001-09; 10) EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP CNPJ nº 27.400.853/0001-77; 11) MACÁRIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA CNPJ nº 17.598.162/0001-76. E declara INABILITADAS pelos motivos que se seguem as empresas: 1) EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES UNIÃO LTDA CNPJ nº 04.031.176/0001-61 por não apresenta o Cadastro Municipal de Fornecedores descumprindo o item 4.4.1. alínea c, do Edital, não apresentar Todas alterações do contrato social ou contrato social consolidado descumprindo o item 4.4.1. alínea g, do Edital, não apresentar Alvará de funcionamento expedido pelo domicílio ou sede do licitante descumprindo o item 4.4.3. alínea i, do Edital, não apresentar capacitação técnico-operacional compatível com os itens 4.4.4. alíneas b e b.1 do Edital; 2) GERIR ASSESSORIA E CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 40.738.842/0001-60 por não apresenta o Cadastro Municipal de Fornecedores descumprindo o item 4.4.1. alínea c, do Edital, por apresentar sem autenticidade na Junta Comercial a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão

equivalente, descumprindo o item 4.4.2. alínea a, a.4 e a.4.1 do Edital, não apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata descumprindo o item 4.4.2. alínea d, do Edital, por não apresentar Comprovante de Inscrição da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual descumprindo o item 4.4.4. alínea a.1 do Edital, não apresentar capacitação técnico-operacional compatível com os itens 4.4.4. alíneas b e b.1 do Edital, não apresentar capacitação técnico-profissional compatível com os itens 4.4.4. alíneas c e c.1 do Edital, deixar de apresentar Declaração informando não possuir fatos impeditivos, Declaração conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, Declaração, devidamente assinada pela licitante, de que vistoriou o local onde serão executados os serviços/obra, descumprindo respectivamente o item 4.4.4. alíneas e, g, h, i todos do edital; 3) CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 25.002.235/0001-43 por não apresenta o Cadastro Municipal de Fornecedores descumprindo o item 4.4.1. alínea c, do Edital, não apresentar capacitação técnico-operacional compatível com os itens 4.4.4. alíneas b e b.1 do Edital; 4) CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ nº 11.150.150/0001-06 por não apresentar Certidão Conjunta Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral do Estado, do domicílio ou sede do licitante descumprindo o item 4.4.3. alínea d, do edital. O presidente determinou que fosse realizada a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial da FEMURN. O Presidente determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com alínea a, inciso I, do art 109 da Lei 8666/93.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**NILDEMARCIO BEZERRA**  
Presidente

**CLEIDSON ISMAEL**  
Membro

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
Código Identificador:D7A8023B

#### GABINETE DO PREFEITA RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Pavimentação e Drenagem Superficial de Ladeira Comunidade Lagoa do Mato, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico. A Comissão decide que por declarar **HABILITADAS** por cumprir com as exigências editalícias as empresas: 1) MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 29.646.397/0001-75; 2) MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EITELI CNPJ nº 26.747.948/0001-07; 3) PONTES EMTRETENIMENTO EIRELI CNPJ nº 40.141.083/0001-53; 4) EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP CNPJ nº 27.400.853/0001-77; 5) CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA CNPJ nº 11.150.150/0001-06; 6) AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI CNPJ nº 27.105.762/0001-09. E declara INABILITADAS pelos motivos que se seguem as empresas: 1) EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES UNIÃO LTDA CNPJ nº 04.031.176/0001-61 por não apresenta o Cadastro Municipal de Fornecedores descumprindo o item 4.4.1. alínea c, do Edital, não apresentar Todas alterações do contrato social ou contrato social consolidado descumprindo o item 4.4.1. alínea g, do Edital, não apresentar Alvará de funcionamento expedido pelo domicílio ou sede do licitante descumprindo o item 4.4.3. alínea i, do Edital, não apresentar capacitação técnico-operacional compatível com os itens 4.4.4. alíneas b e b.1 do Edital; 2) GERIR ASSESSORIA E CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ nº 40.738.842/0001-60 por não apresenta o Cadastro Municipal de Fornecedores descumprindo o item 4.4.1. alínea c, do Edital, por



apresentar sem autenticidade na Junta Comercial a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, descumprindo o item 4.4.2. alínea a, a.4 e a.4.1 do Edital, não apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata descumprindo o item 4.4.2. alínea d, do Edital, por não apresentar Comprovante de Inscrição da Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, compatível com o objeto contratual descumprindo o item 4.4.4. alínea a.1 do Edital, não apresentar capacitação técnico-operacional compatível com os itens 4.4.4. alíneas b e b.1 do Edital, não apresentar capacitação técnico-profissional compatível com os itens 4.4.4. alíneas c e c.1 do Edital, deixar de apresentar Declaração informando não possuir fatos impeditivos, Declaração conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, Declaração indicando o nome, CPF e número do registro na entidade profissional competente, Declaração, devidamente assinada pela licitante, de que vistoriou o local onde serão executados os serviços/obra, descumprindo respectivamente o item 4.4.4. alíneas e, g, h, i todos do edital. O presidente determinou que fosse realizada a publicação do resultado no Jornal Oficial do Município e Diário Oficial da FEMURN. O Presidente determinou ainda a abertura do prazo recursal em conformidade com alínea a, inciso I, do art 109 da Lei 8666/93.

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Presidente

**CLEIEDSON ISMAEL**

Membro

**PEDRO HENRIQUE FERREIRA**

Membro

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**4C34B407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

### SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MAXARANGUAPE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 2018/024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SISTEMA AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E A EMPRESA JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL, NA FORMA QUE SEGUE.

De um lado, como **CONTRATANTE: SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**, inscrita no CNPJ sob o n. 08.465.908/0001-82, com sede na Rua Joaquim Duarte, 85, Centro, Maxaranguape – RN, representada pelo Senhor **JANIO DA COSTA, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade n.º 318.862, expedida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 175.913.504-63, residente e domiciliado neste município de Maxaranguape – RN** e de outro, como **CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 03.203.151/0001-35, estabelecido na Rua Piauí, 162, Poço, Recife/PE, representado pelo seu Diretor o Senhor JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA**, com fundamentos no art. 57, II, da Lei Federal n.º. 8.666/93, em conformidade com os termos do Processo Administrativo, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato, o qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o contrato n.º. 2018/024, por igual período, ou seja, mais 12 meses, com mesmo valor global de R\$ **14.966,40 (quatorze mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, passando as seguintes cláusulas do contrato originais a ter a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante termo aditivo, dentro do permissivo legal.

### CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO – DA VIGÊNCIA

O prazo de execução do presente termo poderá ser prorrogado mediante aditamento, desde que devidamente justificado

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento que não tenham sido implicitamente alteradas, e que fazem parte integrante do presente, independentemente de sua transcrição.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maxaranguape/RN, 13 de agosto de 2021.

Sistema Autonomo de água e Esgoto

**JÂNIO COSTA**

Diretor Geral

Jf Serviços de Informatica Ltda

**JOÃO FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA**

Diretor

**Publicado por:**  
Danilo Segundo Bezerra  
**Código Identificador:**49D61BA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº. 129/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os representantes membros titulares e seus respectivos pares para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, para exercerem o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria, sendo permitida uma recondução por igual período.

1- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO;

a) George André Almeida de Andrade (titular)

CPF: 967.577.954-34

b) Vivian Dantas de Medeiros (suplente)

CPF: 701.411.204-01

2- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA;

a) Katiana Walesca Dantas Matias (titular)

CPF: 069.390.514-06

b) Maria Francinete Dantas (suplente)

CPF: 010.766.834-36

**3- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**

a) Francisberg Rocha Pereira (titular)

CPF: 017.059.274-08

b) Sydiana Teixeira Cardoso (suplente)

CPF: 059.870.414-06

**4- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

a) Rondinelli Fernandes de Almeida (titular)

CPF: 033.473.304-98

b) José Wellington de Almeida Teodoro (suplente)

CPF: 051.915.784-22

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino Em, 28 de setembro de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:3A4C264E**

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº. 130/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como os termos da Lei Municipal nº 626/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** os representantes membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, do fundo Municipal de Cultura – FMC para exercerem o mandato de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta portaria.

**1- REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;**

a) Tarcisio de Oliveira Jales (Presidente)

CPF: 702.330.554-87

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

b) Katiana Walesca Dantas Matias (Membro)

CPF: 069.390.514-06

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

c) Francisberg Rocha Pereira (Membro)

CPF: 017.059.274-08

Secretaria Municipal de Educação

**2- REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL**

a) Gigriola de Lima Pereira (Membro)

CPF: 054.447.854-12

Grupo dos Artesões

b) Pedro Cesar Pereira de Almeida (Membro)

CPF: 064.384.164-44

Grupo dos Poetas e Artistas do Junco

b) Caio Sergio Lima da Cruz (Membro)

CPF: 714.928.514-77

Grupo de Teatro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

*Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN  
Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino  
Em, 28 de setembro de 2021.*

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

Publique-se e Cumpra-se;

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:2C9BF024**

---

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 128/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais e em cumprimento a Resolução nº 070/2019 GP/TCE

Resolve:

Art. 1º - Designar a pessoa abaixo qualificada, como Usuário Gerenciador da Unidade Jurisdicionada: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**, operação do Portal do Gestor TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019- GP/TCE. NOME: José Aroldo Queiroga de Moraes CARGO: Engenheiro Matrícula nº 112 CPF Nº 063.089.964-91

Messias Targino, 28 de setembro de 2021.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**

Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:C2F293C3**

---

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
REPUBLICAÇÃO AVISO PE Nº 09/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público a realização de Pregão na forma Eletrônica nº 09/2021, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 VEICULOS DE 11 LUGARES PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**, de acordo com as solicitações da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 11331.024000/1200-01, que se realizará no dia 11 de outubro de 2021, a partir de 09:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexo

Messias Targino, 28 de setembro de 2021

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:3DABC3B6**

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000124/2021**
**PROCESSO Nº 171/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000124/2021****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa QGO-8165, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.573,74 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: DCF25B41

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000124/2021**

**PROCESSO Nº 171/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000124/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa QGO-8165, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.573,74 (Quatro mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: 782C4F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000125/2021**

**PROCESSO Nº 173/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000125/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.099,35 (Um mil noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE**

**DE RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: F99F60A0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 000125/2021**

**PROCESSO Nº 173/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000125/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.099,35 (Um mil noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: 08899DDE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000126/2021**

**PROCESSO Nº 175/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000126/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa QGT-7341, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.678,85 (Quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2042 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: BD9405BE

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000126/2021**

**PROCESSO Nº 175/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000126/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Gol de placa QGT-7341, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.678,85 (Quatro mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**BA1D184B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000127/2021**

**PROCESSO Nº 177/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000127/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.095,13 (Cinco mil noventa e cinco reais e treze centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**200568C1

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 000127/2021**

**PROCESSO Nº 177/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000127/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Aquisição de peças destinado ao veículo Saveiro Robust, de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória para cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.095,13 (Cinco mil noventa e cinco reais e treze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**547DE256

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000024/2021**

**PROCESSO Nº 172/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo gol de placa QGO-8165, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.065,00 (Quatro mil e sessenta e cinco reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social; **FUNÇÃO:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; **SUB-FUNÇÃO:** 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; **AÇÃO:** 2060 – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família - IGD-BF; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**551A9643

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000024/2021**

**PROCESSO Nº 172/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo gol de placa QGO-8165, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.065,00 (Quatro mil e sessenta e cinco reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CE18ABA8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000025/2021**

**PROCESSO Nº 174/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.107,50 (Dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04.001 – Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**C7211342

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000025/2021**

**PROCESSO Nº 174/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo gol de placa RGH-1E74, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.107,50 (Dois mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**28DCBA44

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000026/2021**

**PROCESSO Nº 176/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa QGT-7341, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 301 – ATENÇÃO BÁSICA; **AÇÃO:** 2442 – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ; **NATUREZA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D9B990E2

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000026/2021**

**PROCESSO Nº 176/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Gol de placa QGT-7341, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.115,00 (Quatro mil cento e quinze reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**42C05B79

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000027/2021**

**PROCESSO Nº 178/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.355,00 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 – Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 – SAÚDE; **SUB-FUNÇÃO:** 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **AÇÃO:** 2041 – Teto Municipal de Média e Alta - MAC-Média e Alta Complexidade; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**18473572

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº**  
**000027/2021**

**PROCESSO Nº 178/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

**CNPJ:** 08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 04.770.238/0001-57

**OBJETO:** Serviço de revisão/manutenção do veículo Saveiro Robust de placa QGS-3E65, para revisão obrigatória na cobertura do período de garantia.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.355,00 (Três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, Caput da Lei Federal nº 8.666/93.

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**7469B025

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 413/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor, **JOSÉ LÚCIO COUTINHO**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0000248, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**DBFB84F7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 414/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora, **ELIANE DE LIMA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004804, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**37005168

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 415/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora, **MARIA SEBASTIÃO DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003352, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**16D5E03C

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 416/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora, **RAIANE SILVA DO NASCIMENTO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0013003, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:**DA5A4D32

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 417/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora, **SILVANIA JOAQUIM DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0003280, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**000D3886

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 418/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor, **ROBERTO MOREIRA DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0004234, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**64CC2382

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 419/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor, **ANDRE GUSTAVO SEIXAS CONCENTINO DE MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0015001, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**0BA0ED17

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 420/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora, **LUZINETE COUTINHO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002496, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**B01C92D5

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 421/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora, **MARIA DE FÁTIMA BERTOLDO**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0009997, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EE9B2292

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 422/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor, **JOSÉ CLEMILSON DE SOUZA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010510, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**5450C00B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 423/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º. – CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor, **JOSINALDO ALBUQUERQUE DE LIMA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0002933, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º. –** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º. –** Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**FD4CF045

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 424/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor, **MARCIO BONIFÁCIO DA SILVA**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010049, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6AD90D15

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 425/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, a Senhora, **MARIA GORETE DA SILVA**, servidora do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0001813, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E5D2C6C8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 179/2021** – na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021, TIPO “MENOR PREÇO”**, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de Drenagem e Pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, em diversas ruas projetadas do bairro Boa Esperança, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN, em conformidade com Projetos, Memorial Descritivo, Planilhas e demais anexos deste Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **18 DE OUTUBRO DE 2021**, às **09h00min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São Jose, nº 04, centro – Montanhas/RN, no horário das 08h00min às 12h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2210, LICITA FÁCIL (<http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>), site da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN (<https://montanhas.rn.gov.br/>) e-email: [licitacao@montanhas.rn.gov.br](mailto:licitacao@montanhas.rn.gov.br).

Montanhas/RN, 28 de setembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Presidente da CPL/PMM

Portaria nº 006/2021

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**74CCBBC0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 426/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

**R E S O L V E:**

**ART. 1º.** – **CONCEDER**, trinta (30) dias de férias, com início em 01 de outubro de 2021, ao Senhor, **REINALDO MARQUES DE LIMA MEDEIROS**, servidor do município de Montanhas/RN, sob a matrícula, 0010499, referente ao período 2020/2021.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 20 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**AE824CF9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 427/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento do mesmo a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva

CPF..... :027.915.594-85

Matrícula..... :0000996

Quantidade..... :0,5 (Meia) diária

Valor R\$..... : 100,00 (Cem reais)

Destino..... :Natal/RN.

Assunto..... : Participar da Assembleia Ordinária do Colegiado do COEGEMAS/RN, que acontecerá no Auditório do SINE/RN.

Período..... :30 de setembro de 2021.

Lotação..... :Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação, Trabalho e Lazer.

Função..... :Secretária Municipal.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições ao contrário.

Montanhas/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**EEF8764B

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº**  
**026/2017**

**OBJETO:** Inserção de Dotação Orçamentária, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição àquelas prevista no instrumento inicial, o qual tem como objeto a contratação de empresa, para prestação de serviços de locação de veículos.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN

**CNPJ:**08.354.383/0001-08

**CONTRATADO:** L R FREIRE COSTA - ME



CNPJ:18.089.600/0001-33

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 000009/2017

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **FUNÇÃO:** 15 – URBANISMO; **SUB-FUNÇÃO:** 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA; **AÇÃO:** 2070 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 18.001 – Secretaria Municipal de Transporte; **FUNÇÃO:** 26 – TRANSPORTE; **SUB-FUNÇÃO:** 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO; **AÇÃO:** 2072 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 - Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 8º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 01 de setembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:67E7B256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUN. TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços com a Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Funerários a afim de atender as famílias carentes do município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 13 (Treze) de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerá, no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails:gabinete@montealegre.rn.gov.br e ouadm@montealegre.rn.gov.br) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br) e pelo site: [www.montealegre.rn.gov.br](http://www.montealegre.rn.gov.br).

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Pregoeiro

**Publicado por:**Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:395798A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA  
PUBLICA Nº 0001/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, referente a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Em atendimento a Lei nº. 11.947/2009, da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, Resolução/FNDE/CD nº.25/2012, Resolução/FNDE/CD nº. 26/2013 e Resolução/FNDE/CD nº. 04/2015, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento publico. Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto em favor de: **FRANCISCA LUCIA GOMES DO CARMO** - CPF: **968.061.334-87** - VALOR R\$: 17.075,90; **LUZINETE DO NASCIMENTO PONTES** - CPF: **760.734.914-68** - VALOR R\$: 15.627,60; **GEANE BERNARDO DOS SANTOS** - CPF: **033.890.744-06** - VALOR R\$: 7.824,60 e **ANTONIO LEONARDO FILHO** - CPF: 512.953.504-91 - VALOR R\$: 13.996,90. Valor Global R\$: 54.525,00 (Cinquenta e Quatro Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Mil).

O referido aviso ficará publicado no mural da Prefeitura Municipal por trinta dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - PB, 28 de Setembro de 2021.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito

**Publicado por:**Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:349AFC15

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 007/2021**

A Prefeitura municipal de Monte das Gameleiras /RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 044/2021****Ata de Registro de Preço nº 089/2021**

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, inscrita no CNPJ: **08.204.497/0001-71**.

**Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54**

Objeto: aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias do município de Monte das Gameleiras /RN.

**Fornecedor Registrado: SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.997.600/0001-83**

**Valor:** O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 456.347,84** (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

**Vigência da Ata:** 16/08/2021 a 15/08/2022.**Vigência do Termo de Adesão:** 17/09/2021 à 31/12/2021.

Monte das Gameleiras /RN, 17 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN**

Órgão participante (Carona)

**SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME**

CNPJ nº 20.997.600/0001-83.

Fornecedor

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**9810D1A2**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO 007/2021****Origem:** Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço nº 089/2021 do Pregão Eletrônico nº 044/2021 da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.**Objeto:** aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as demandas das Secretarias do município de Monte das Gameleiras /RN.**Contratante:** Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 08.196.941/0001-54**Contratado:** SILVA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.997.600/0001-83**Valor Global:** R\$ 456.347,84 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**Fundamentação Legal:** § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93; Art. 11 da Lei 10.520/02; Art. 8º, Inciso 3º, do Decreto Municipal nº 231.**unidade orçamentaria:** 02 06/02 04/02 08**projeto atividade:** 2.020/2.010/2.066/2.065**ficha de despesa:** 33903000**fonte de recursos:** 11220000/11200000/10010000/13110000**Vigência da Ata:** 16/08/2021 a 15/08/2022.**Data de Assinatura:** 17/09/2021.**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:**F7E6000A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO RECURSO AO  
EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e um (28.09.2021), às 11:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situada à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23 – Centro, nesta cidade, encontram-se reunidos os Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 140/2021 expedida pelo Exº. Sr. Prefeito Municipal, para proceder o julgamento do recurso impetrado pelo Sr. Paulo César de Lima de Araújo contra o edital inerente ao **Processo Licitatório/Pregão Presencial nº. 033/2021-CPL/PMNF**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA E LAVAGEM COM LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que estabelecem as normas sobre Licitação na Administração Pública. Inicialmente o Pregoeiros e membros da equipe de apoio analisaram os argumentos apresentados no recurso apresentado. Alega o Impugnante, em síntese, que o prazo para impugnação do edital deveria ser até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em conformidade com a nova lei de licitações – Lei nº. 14.133/2021, e não 2 (dois) dias úteis conforme previsto no edital em seu item 12.1.

Por fim, afirma que o presente Edital vai de encontro à legislação pátria ao limitar em 10km (dez quilômetros) de distância da garagem da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos. Requer a retificação do edital licitatório para correção do prazo de impugnações, bem como o adiamento da sessão de licitação para a próxima data disponível após o prazo condizente a ser concedido para as adequações a serem realizadas. Inicialmente urge ressaltar que a nova Lei de Licitações estabelece uma regra de transição. Isso porque, a partir de sua publicação e pelo prazo de 2 anos a Administração poderá optar por licitar de acordo com a nova Lei ou de acordo com as leis que serão revogadas decorrido o prazo de 2 anos – Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e vários dispositivos da Lei nº 12.462/2011. Vejamos: Art. 193. Revogam-se: [...] II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, **após decorridos 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei.** (grifo nosso) Portanto, durante este período, a municipalidade poderá optar pela utilização da Lei nº. 8.666, como é o caso presente. Desta forma, não há qualquer ilegalidade no prazo impugnado. Ademais, da análise da documentação, conclui-se que é pertinente a limitação de participação no processo licitatório apenas a empresas estabelecidas no raio de 10 km da garagem da licitante, na medida em que a igualdade de condições não pode ser vista de forma absoluta, como fator impeditivo para a fixação de condições em razão do objeto da licitação. A limitação da localização da empresa a ser contratada, desde que razoável, é medida que visa atender ao binômio custo-benefício, uma vez que é preciso considerar o gasto com consumo de combustível e o tempo que seriam despendidos com o deslocamento dos veículos para lavagem em locais distantes. No presente caso, dada a peculiaridade do objeto contratual, que o critério que estabeleceu a participação no processo licitatório apenas de empresas estabelecidas no raio de 10km não pode ser confundido, com a vedação contida no art. 3º, § 1º, I, da Lei n. 8.666/93. Legítima é a condição editalícia formulada nesse sentido, haja vista que limitada às reais necessidades apontadas e devidamente justificadas pela Administração. Sobre o assunto, Marçal Justen Filho assim se manifestou, litteris: (...) *não há vedação a que se imponha o dever do licitante estabelecer-se em certo local, para executar o objeto contratual. Não se confunde a determinação do local de execução do contrato com a restrição à habilitação de licitante localizados em determinados locais e a atribuição de vantagens ou desvantagens (para fins de classificação à mera localização geográfica).* Além disso, é preciso considerar a importância da relação custo/benefício nas hipóteses em que a localização geográfica traz economia na execução do objeto licitado. No caso sob exame, a participação de interessados sediados fora do raio de 10km da garagem implicaria a ampliação dos custos para a Administração, caso o licitante vencedor estivesse estabelecido além desse limite, que considero bastante razoável para proporcionar participação de vários interessados. Portanto, não há qualquer irregularidade no estabelecimento de limite geográfico no presente caso, decidindo o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio em indeferir o recurso, sustentado as exigências editalícias, mantendo-se a sessão prevista para o próximo dia 01/10/2021. Quaisquer informações a respeito do processo encontrasse a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: prefeituranisia@yahoo.com.br.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Presidente.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**21E8A754**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 273/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a servidora, FABIANA GONÇALO CORDEIRO, Matrícula: 3794/1, ocupante do cargo de Professora, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 24 de setembro de 2021 à 22 de dezembro de 2021.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de setembro de 2021.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**A288501E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 655, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Lei Municipal nº 655, de 23 de setembro de 2021.**

*Institui o dia de doar no calendário oficial do Município de Olho d'Água do Borges e dá outras providências.*

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o DIA DE DOAR, a ser comemorado anualmente na terça-feira subsequente do Dia Nacional de Ação de Graças, celebrado na quarta-feira do mês de novembro.

**Art. 2º** - As atividades alusivas ao Dia de Doar tem os seguintes objetivos:

- I – Promover cultura de doação para fins de filantropia do Município;
- II – Mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- III – Incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV – Divulgar as ações do Dia de Doar nos canais oficiais de imprensa e meios eletrônicos.

**Art. 3º** - O estabelecimento da forma e conteúdo da campanha ficarão a critério dos órgãos municipais competentes e será regulamentado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo Municipal poderá constituir parcerias com a iniciativa privada para desenvolver em conjunto as correspondências ao Dia de Doar.

**Art.4º** - As despesas decorrentes de presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 23 de setembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**08145BC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 656, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.**

**Lei Municipal nº 656, de 23 de setembro de 2021.**

*Cria o S.O.S. Idoso no Município de Olho d'Água do Borges e dá outras providências.*

A Senhora Prefeita Municipal de Olho d'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sancionou a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o S.O.S. Idoso, destinado a receber denúncias obre irregularidades cometidas contra os idosos.

**Art. 2º** - Usando a estrutura da Secretaria de Assistência Social do Município de Olho d'Água do Borges, será agilizada a implantação do S.O.S. Idoso.

**Art. 3º** - Sua finalidade será receber denúncias e encaminhar providências.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho d'Água do Borges/RN, 23 de setembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**79F4C119

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 237/2021.**

**PORTARIA Nº 237/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 006/2021, de 28 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **PEDRO HENRIQUE SUASSUNA SALES**, ocupante do cargo de Assessor em Contabilidade, da Secretaria Municipal de Articulação Institucional, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assunto de interesse do Município junto ao Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA e COPIRN.

**Local de destino:** R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

**Período do Afastamento:** 29 de setembro a 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**92E24542

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 238/2021.**

**PORTARIA Nº 238/2021.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 019/2021, de 28 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), à Sra. **KEYLA LEITE DE QUEIROGA**, ocupante do cargo de Secretária, da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:** Resolver assunto de interesse do Município junto ao Escritório RJ Assessoria Municípios LTDA e COPIRN.

**Local de destino:** R. José Freire de Souza, 13 - Lagoa Nova, Natal - RN, 59075-140.

**Período do Afastamento:** 29 de setembro a 30 de setembro de 2021.

**Art. 2º-** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Mário Solano de Moura, em Olho D'Água do Borges/RN, em 28 de setembro de 2021.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**10E5DDED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 131/2021 na modalidade TOMADA DE

PREÇOS Nº 003/2021, do tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA (LDO, LOA E PPA), ELABORAÇÃO DE RGF E RERREO, PRESTAÇÃO DE CONTAS (GESTÃO E GOVERNO) PARA O TCE/RN, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS (FUNDEB, PDDE, PNATE, SUS, ASSISTÊNCIA SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, que se realizará no dia 29/10/2021 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da prefeitura: [www.ourobranco.m.gov.com.br](http://www.ourobranco.m.gov.com.br).

Ouro Branco/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSEANE SILVA DE AZEVEDO**

Presidenta da CPL.

**Publicado por:**  
Joseane Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**22FC9561

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO**

**INTERESSADA:** ANGELA COSTA DE ARAÚJO.

**ASSUNTO:** LICENÇA PRÊMIO-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE OURO BRANCO/RN (LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2009).

**DESPACHO**

O Prefeito do Município de Ouro Branco RN, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 2º, § 3º do decreto nº 9.830/2019, e;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, que opina favoravelmente aos pedidos formulados,

**RESOLVE:**

**PRIMEIRO:** Acolher integralmente o Parecer Jurídico para **DEFERIR** os pedidos de licença prêmio completado até a entrada em vigor da LC nº. 001/2009, qual seja, até 31/12/2009, mediante o afastamento remunerado do cargo, da servidora ANGELA COSTA DE ARAÚJO.

**SEGUNDO: DETERMINAR** a Secretaria de Administração que providencie todos os atos necessários ao cumprimento do presente Despacho, inclusive com comunicação as servidoras interessadas acerca do deferimento.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dê-se Ciência.

Ouro Branco RN, 27 de setembro de 2021.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**2BF81EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00040/2021**

A Prefeitura Municipal de Paraná manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Reforma e ampliação do CRAS deste Município de Paraná-RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, ou acessando: PARANA.RN.GOV.BR. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de Outubro de 2021, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031.

Paraná - RN, 28 de Setembro de 2021

**GEOVANE FERREIRA ROCHA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Francisco Alberto da Silva

**Código Identificador:**A4F820EB

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00038/2021. OBJETO: Elaboração de projeto de Abastecimento d'água de Arueira (Sistema Amazonas). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 28/09/2021

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**83F2A722

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00038/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00038/2021, que objetiva: Elaboração de projeto de Abastecimento d'água de Arueira (Sistema Amazonas); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARVALHO CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 16.500,00.

Paraná - RN, 28 de Setembro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**E5AE9EB3

**GABINETE DA PREFEITA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2021, que objetiva: Fornecimento de Caixões funerários destinados a pessoas carentes deste município de Paraná-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Freitas & Alves Ltda - ME - R\$ 36.500,00.

Paraná - RN, 28 de Setembro de 2021

**JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE**

Prefeita

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**F308DB80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 60/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** LUANA DE LIMA LINHARES EIRELI, CNPJ/CPF sob o nº 40.998.630/0001-11.

**Valor.....:** **R\$63.700,00** (sessenta e três mil e setecentos reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 28 de Setembro de 2021

**ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Fabíola de Araujo Moraes

**Código Identificador:**3EADB1B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**PROCESSO Nº 61/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.

**Contratado.....:** NET SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ/CPF sob o nº 03.756.642/0001-03.

**Valor.....:** **R\$10.285,00** (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 28 de Setembro de 2021

**ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**9B334D1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**033/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com LUANA DE LIMA LINHARES EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 40.998.630/0001-11, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$63.700,00** (sessenta e três mil e setecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 28 de Setembro de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**0A3B79A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 50/2021 / DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 033/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 50/2021  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60.  
**CONTRATADA(O).....:** LUANA DE LIMA LINHARES EIRELI, CNPJ/CPF nº 40.998.630/0001-11.  
**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais ).  
**VIGÊNCIA.....:**28.09.2021 a30.12.2021  
**DATA DA ASSINATURA.:** 28.09.2021

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**054DD883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**034/2021**

**GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação com NET SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 03.756.642/0001-03, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN, no valor total de **R\$10.285,00** (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais ).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. ANTONIO LICURGO FERREIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 28 de Setembro de 2021

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**5EB13DF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 51/2021 /DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO Nº 034/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 51/2021  
**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, CNPJ Nº 08.084.691/0001-60  
**CONTRATADA(O).....:** NET SYSTEM INFORMATICA LTDA EPP, CNPJ/CPF nº 03.756.642/0001-03.  
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PARAÚ/RN.  
**VALOR TOTAL.....:** R\$ 10.285,00 (dez mil, duzentos e oitenta e cinco reais ).  
**VIGÊNCIA.....:**28.09.2021 a31.12.2021  
**DATA DA ASSINATURA.:** 28.09.2021

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**F6ECD318

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 077/2021 – GP**

PORTARIA Nº 077/2021 – GP  
28 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

A Prefeita do Município de Paraú, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 196/2011, que dispõe sobre a criação e funcionamento do Conselho Municipal do Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal do Idoso da seguinte forma:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Ana Paula da Silva Dantas Brito  
Maria de Fátima Silva de Souza  
Isadora Beatriz Martins da Silva

II – REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Câmara Municipal de vereadores de Paraú  
Ana Neres Nunes de Aquino

III – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Maria Luzia Vieira Batista  
Maria do socorro Jácome Nunes  
Antônia Gisele Xavier  
Edgley Xavier da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2021.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:E1A0C1F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2021-ADM**

**PORTARIA Nº 026/2021-ADM  
28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **ANTONIA DANIELLY PEIXOTO SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social, 01 (Uma) diária no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, para participar da Assembleia Regional do Coligido que será realizado no dia 30 de setembro de 2021 no auditório do SINE-RN – Rua: Nossa Senhora da Candelária, S/N - Candelária, Natal- RN.

**Art. 2º - Determinar** a Secretaria Municipal de Assistência Social, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

**Paraú/RN, em 28 de setembro de 2021.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**

Secretário de Administração

Publicado por:  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
Código Identificador:A4330CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 2791/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO 37/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.

**ADJUDICAMOS** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº37/2021 realizada em 22 de setembro de 2021 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 104.328,00, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME-** CNPJ: 26.353.031/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): Lote único; totalizando o valor de **R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais).**

PARELHAS/RN, em 28 de setembro de 2021

**NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO**

Pregoeira

Publicado por:  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:FBF4050C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 2791/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021**

**Objeto:** AQUISIÇÃO PARA PRÓTESE DENTÁRIA.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 37/2021 realizada em 22 de setembro de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$ 104.328,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**EUFRASIO MEDEIROS JUNIOR ME-** CNPJ: 26.353.031/0001-10, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : Lote único ; totalizando o valor de **R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
Código Identificador:CCF8F792

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 338/2021**

**Portaria de nº 338/2021– GAB/PREFEITO.**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA  
NÃO REMUNERADA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, a servidora GIRLEIDE FABIOLA MACEDO DE MARIA, ocupante do cargo efetivo de Professor LP / D - V, matrícula 1003950, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Esporte, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 28 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador: C2F68722

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 340/2021**

**PORTARIA DE Nº 340/2021. GAB/PREFEITO**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria o servidor HERONIDES VENANCIO DA SILVA, ocupante da função de Pedreiro, matrícula 100558-8 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 13 de agosto de 2021.

Parelhas, 28 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador: C85F94C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE N. 339/2021**

**Portaria de n. 339/2021- GAB/PREFEITO-**

DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR** a (o) servidor (a) **ROSILANY BEZERRA DE MACEDO**, do Hospital Dr. Jose Augusto Dantas, matrícula de n.1207555, para a Escola Municipal Dom José Delgado do Município de Parelhas/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar no dia 01 de outubro de 2021

Parelhas, 28 de setembro de 2021.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezer  
Código Identificador: 8151AA06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210282**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210282

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA(O).....:** LEANDRO FERNANDES DA SILVA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de Brinquedos Recreativos tipo tobogã inflável, espaço baby, cama elástica, com distribuição gratuita de algodão doce e pipocas, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Passagem/RN, mediante consulta por sistema eletrônico e/ou cotação a mercado.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 2.725,00 (dois mil, setecentos e vinte e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.725,00

**VIGÊNCIA.....:** 27 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Agosto de 2021

**Publicado por:**

Breno Raniere Barreto de Lima  
Código Identificador: 2351FF5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210283**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210283

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** LEANDRO FERNANDES DA SILVA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de Brinquedos Recreativos tipo tobogã inflável, espaço baby, cama elástica, com distribuição gratuita de algodão doce e pipocas, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Passagem/RN, mediante consulta por sistema eletrônico e/ou cotação a mercado.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.061 Serviços de Convivência e Fortalecimento Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv.



de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.900,00

**VIGÊNCIA.....:** 27 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Agosto de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**74CDB19E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210284**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20210284

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2021-DISP

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

**CONTRATADA(O).....:** LEANDRO FERNANDES DA SILVA

**OBJETO.....:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de Brinquedos Recreativos tipo tobogã inflável, espaço baby, cama elástica, com distribuição gratuita de algodão doce e pipocas, para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Passagem/RN, mediante consulta por sistema eletrônico e/ou cotação a mercado.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.026 Manutenção do Salário Educação - SAE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.832,50, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.020 Manut.da Secretaria Munic. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.067,50, Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.009 Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.375,00

**VIGÊNCIA.....:** 27 de Agosto de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA.....:** 27 de Agosto de 2021

**Publicado por:**  
Breno Raniere Barreto de Lima  
**Código Identificador:**F2C9ED2A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 002-27/09/2021**

Passagem/RN, 27 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Tornar **SEM EFEITO** a portaria de diária de nº **006-24/09/2021**, que dispõe sobre a concessão de diária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**A0A5CE81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

**CONTRATADA:** B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09

**PROCESSO** nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo automotor “caminhonete”, tipo “cabine dupla”, carroceria adaptada para cela, MARCA NISSAN, MODELO: FRONTIER S MTX4, ANO MODELO; 2020, COR BRANCA, COMBUSTIVEL: DIESEL S10, PLACA: QGY2F37, RENAVAN: 01238401470, CHASSI: 8ANBD33B7LL361141, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 80 (OITENTA) LITROS, para atender a demanda da secretaria municipal de administração, de acordo com o item 09 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

**BASE LEGAL:** Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** **02.003.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0015** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** Os serviços contratados iniciarão em 20 de setembro de 2021, e encerrarão em 20 de setembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 20 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO**

B K Serviços e Locações EIRELI

CNPJ 24.201.524/0001-09

Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**E02EC6CA

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

**CONTRATADA:** PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29

**PROCESSO** nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo tipo “picape”, 4x4, cabine dupla, MARCA CHEVROLET, MODELO: S10 LTZ DD4A, ANO MODELO; 2020, COR BRANCA,

COMBUSTIVEL: DIESEL S10, PLACA: OXO8G12, RENAVAN: 01221879542, CHASSI: 9BG148MK0LC427538, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 76 (SETENTA E SEIS) LITROS para o Gabinete do Prefeito, de acordo com o item 08 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021

**BASE LEGAL:** Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** **0002** – Programa de Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito; **2002** – Manutenção do Gabinete do Prefeito; **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais),

**VALOR GLOBAL:** R\$ 81.588,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais),

**VIGÊNCIA:** Os serviços contratados iniciarão em 20 de setembro de 2021, e encerrarão em 20 de setembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 20 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal De Pedra Preta/RN  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**ADRIANA PIRES DANTAS DOS SANTOS**

Pires E Empreendimentos EIRELI -EPP  
CNPJ: 11.452.879/0001-29  
Contratada

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**864501E1

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN CNPJ: 08.113.995/0001-09

**CONTRATADA:** B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ 24.201.524/0001-09

**PROCESSO** nº 1666/2021 – Pregão Presencial nº 017/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículo tipo “caminhão tanque”, com capacidade mínima de 9.000 litros para transporte de água potável, MARCA FORD, MODELO: 13000, ANO MODELO; 1985, COR VERDE, COMBUSTIVEL: DIESEL S500/S10, PLACA: MXW6C85, RENAVAN: 00175154430, CHASSI: LA7SFU00945, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS para atender a demanda da secretaria municipal de agricultura, de acordo com o item 10 do termo de referência do registro de preços nº 017/2021.

**BASE LEGAL:** Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

**RECURSOS FINANCEIROS:** **02.009** – Secretaria Municipal de Agricultura; **20** – Agricultura; **606** – Extensão Rural; **0009** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **2067** – Manutenção da Secretaria de Agricultura

**VALOR MENSAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

**VIGÊNCIA:** Os serviços contratados iniciarão em 20 de setembro de 2021, e encerrarão em 20 de setembro de 2022.

Pedra Preta-RN, 20 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal De Pedra Preta/RN  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**BRUNO KELVIN FELIPE DO NASCIMENTO**

B K Serviços E Locações EIRELI  
CNPJ 24.201.524/0001-09  
Contratada

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**D8B99F5D

**CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

**RESOLVE:**

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de refrigeradores duplex para EMEI TURMA DA MÔNICA e EMEF JOÃO BANDEIRA SOBRINHO, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, **recursos consignados no orçamento de 2021 – 02** - Poder Executivo; **008** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; **12** – Educação; **361** – Ensino Fundamental; **0008** – Educação Básica; **1057** – Aquisição de equipamentos para cozinhas e creches; **2049** – QSE - Salário Educação e **2092** – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura; **Elemento de Despesa: 44.90.52** – Equipamento e Material Permanente. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16, Rua João Fernandes Praxedes, Nº 10, Doze Anos, Mossoró/RN – CEP: 59.603-085.

4 – Valor global da aquisição R\$ 15.992,00 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 28 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**87F08A86

**CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO  
056/2021**

**PROCESSO** Nº: 1505/2021

**ASSUNTO:** Aquisição de refrigeradores duplex para EMEI TURMA DA MÔNICA e EMEF JOÃO BANDEIRA SOBRINHO.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2021**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II**, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **aquisição de refrigeradores duplex para EMEI TURMA DA MÔNICA e EMEF JOÃO BANDEIRA SOBRINHO**, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de **R\$ 15.992,00 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Pedra Preta-RN, 28 de setembro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:5801E381

**CPL**

**EXTRATO DE DISPENSA Nº 056/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA CNPJ: 08.113.995/0001-09.

**CONTRATADO:** ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.932.000/0001-16.

**OBJETO:** Aquisição de refrigeradores duplex para EMEI TURMA DA MÔNICA e EMEF JOÃO BANDEIRA SOBRINHO destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as justificativas anexas ao processo.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Transferência do salário educação e receitas de impostos e de transferência de impostos – educação.

**VALOR:** R\$ 15.992,00 (quinze mil, novecentos e noventa e dois reais).

**RATIFICAÇÃO:** Paulo Henrique Bilinho Filho, Prefeito Municipal,

Pedra Preta, RN, em 28 de setembro de 2021.

**Publicado por:**

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:2611D3E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL/SRP

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte de qualquer licitante.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO**, em favor da licitante: **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI**, a licitação Pregão Presencial nº 038/2021 para o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços funerários para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Pedro Avelino/RN, com proposta final de R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).

PEDRO AVELINO/RN, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:17B383A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL/SRP

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI**, a licitação Pregão Presencial nº 038/2021 para o registro de preço para futura e eventual contratação de serviços funerários para atendimento as famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Pedro Avelino/RN, com proposta final de R\$ 183.050,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).

Assim **CONVOQUE-SE** a empresa acima mencionada para a recebimento da ordem de compras.

PEDRO AVELINO/RN, 21 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira  
Código Identificador:994BB435

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 28.09.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **VILSON J. DE A. EITE PROTECAO RADIOLOGICA**, inscrito no CNPJ: 06.191.412/0001-32, para aquisição de material específico, para adequação de uma sala onde será instalado o aparelho de raio X, de acordo com as exigências normativas e orientação técnica, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total de **R\$ 3.911,20 (três mil, novecentos e onze reais e vinte centavos)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**8F827EB7

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2021

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.890/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **VILSON J. DE A. EITE PROTECAO RADIOLOGICA**, inscrito no CNPJ: 06.191.412/0001-32, localizada na Rua Rafael Martin Neto, Nº 29, Luiz Fagundes, Mairiporã-SP, com o valor total de **R\$ 3.911,20 (três mil, novecentos e onze reais e vinte centavos)**, referente à aquisição de material específico, para adequação de uma sala onde será instalado o aparelho de raio X, de acordo com as exigências normativas e orientação técnica.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**6BDED549

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo Nº 1.891/2021**  
**Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2021**

Circunstanciada pelo Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, como também pelo despacho da Secretaria Municipal de Finanças, autorizo e **RATIFICO** a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para

**COOPERAÇÃO TÉCNICA NA PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE FUTEBOL DE SALÃO EM COMPETIÇÕES**, de acordo com o “caput” do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Empresa **FEDERAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE FUTSAL**, inscrito no CNPJ. 24.519.951/0001-30, com o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Pedro Avelino/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**B1F74EBE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**Contratada(O):** FEDERAÇÃO NORTE RIO-GRANDENSE DE FUTSAL

**Objeto:** Contratação de empresa para **COOPERAÇÃO TÉCNICA NA PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE FUTEBOL DE SALÃO EM COMPETIÇÕES**, com a finalidade de promover o desenvolvimento do esporte (FUTSAL), aos futuros desportistas amadores, bem como, agenciar competições no ano de 2021, para os municípios de Pedro Avelino/RN.

**Valor Total:** R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

#### **Programa de Trabalho: Exercício 2021**

Unidade Orçamentária: 02.012– Sec. Mun. Do Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 1095 – Programa Incentivo ao Desporto Amador  
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Fonte: 10010000

#### **Fonte financeira: FPM, ICMS e RECEITA PRÓPRIA.**

Fundamentação legal INEXIGIBILIDADE Nº 13/2021, Lei 8.666/93, artigo 25

Vigência: 28/09/2021 a 31/12/2021

Data da assinatura: 28 de setembro de 2021

p/ CONTRATANTE JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

p/CONTRATADO(A) SEVERINO MARTINS DE LIMA JUNIOR

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**C890292E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOIEIRO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2021

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 28.09.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **B TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 27.677.233/0001-80, para aquisição de argamassa baritada e expurgo inox, para proteção radiológica da sala de raio X, do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de R\$ **15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**E7F6D025

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.892/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **TRINDADE DANTAS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito no CNPJ: 27.677.233/0001-80, localizada na Rua Aristófanes Fernandes, 186, Centro, Angicos/RN, com o valor total dos serviços de **R\$ 15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais)**, referente à aquisição de argamassa baritada e expurgo inox, para proteção radiológica da sala de raio X, do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**

Clecio Valdevino Moreira

**Código Identificador:**75650247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO PP SISTEMA**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210831002, que objetiva:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP: 20210831002**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTABIL E GERENCIAMENTO DE SITE INSTITUCIONAL.

**FORNECEDOR (ES): A.O.S SOFTWARE LTDA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.999,68 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 28 de setembro de 2021

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**95012AA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PP SISTEMA 2021**

**ADJUDICAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20210831002, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTABIL E GERENCIAMENTO DE SITE INSTITUCIONAL.**

**PREGÃO PRESENCIAL - 20210831002**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS, PATRIMÔNIO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTABIL E GERENCIAMENTO DE SITE INSTITUCIONAL.

**FORNECEDOR (ES): A.O.S SOFTWARE LTDA**

**VALOR TOTAL:** R\$ 22.999,68 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 28 de setembro de 2021

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Geraldo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**10DE0417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

PORTARIA Nº 003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a redução do distanciamento social imposta pelo pelos órgãos controladores para reaberturas das escolas para o funcionamento presencial no formato híbrido.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 008/2021, de 23 de abril de 2021 que dispõe sobre a retomada econômica e social responsável e segura no âmbito do município de Piões.

CONSIDERANDO a diminuição da transmissibilidade da Covid-19, bem como a redução dos internamentos e mortes em todo Estado do Rio Grande do Norte, sendo a mais de 30 dias o Município de Pilões encontra-se na zona segura de transmissibilidade de acordo com dados da secretaria de Saúde do Município de Pilões/RN.

**RESOLVE:**

Art. 1º Diminuir o distanciamento entre os assentos dos alunos de 1,5 metros para 1 metro nas escolas municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BERNARDINO FRANCISCO DA SILVA NETO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria 0024/2021

**Publicado por:**  
Iara Vicente Miranda  
**Código Identificador:**9CD11CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 389/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 389/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista a paciente Maria Dias de Almeida Costa para realizar atendimento médico no Hospital Wilson Rosado**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 22 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**E7F19EA1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 390/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 390/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Onirever Elias de Paiva**, CPF Nº **603.299.391-49**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Apodi/RN**, no(s) dia(s) **22/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista a paciente Almira Pontiano de Oliveira para realizar perícia médica no INSS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 22 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**5349A025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 391/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 391/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº **613**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/09** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Julia Dayane Pereira de Moraes para realizar consulta médica com ortopedista maxilar na Clínica NIPLUS**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 23 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**ED682902

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 392/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 392/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, CPF Nº **011.843.284-20**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **23/09 e 24/09**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Artur Chagas de Paiva para realizar consulta médica no Hospital Varela Santiago**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 23 de setembro de 2021.**

**TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Jose Higo de Sousa Costa  
**Código Identificador:**432214A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº. 485/2021-GP/PMP**

**LEI Nº. 485/2021-GP/PMP**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial em caráter de urgência no valor de R\$ 15.000,000 (quinze mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial em Caráter de Urgência ao orçamento da Seguridade Social da Secretaria Municipal Saúde, nos termos do Art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender às finalidades abaixo especificadas.**

| 10.301.0004.1175               |                   | AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO |                |
|--------------------------------|-------------------|---|----------------|
| 220.000                        |                   | RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIO            |                |
| 4.0.00.00                      |                   | DESPESA DE CAPITAL                        |                |
| 4.4.00.00                      |                   | INVESTIMENTOS                             |                |
| 4.4.90.00                      |                   | APLICAÇÕES DIRETAS                        |                |
| 4.4.90.52.00                   |                   | EQUIPAMENTOS PERMANENTE                   | E MATERIAL R\$ |
| 10.301.0004.1175.0000          | Total de Recursos | R\$                                       | 15.000,00      |
| Total dos recursos disponíveis |                   | R\$                                       | 15.000,00      |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial a que se refere o art. 1º desta lei são provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária anual nº. 466, de 18 de dezembro de 2020, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

| 10.301.0004.2132      |                             | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS |               |
|-----------------------|-----------------------------|---|---------------|
| 211.000               |                             | RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS       |               |
| 3.0.00.00             |                             | DESPESA CORRENTE                            |               |
| 3.3.00.00             |                             | DESPESA                                     |               |
| 3.3.90.00             |                             | APLICAÇÕES DIRETAS                          |               |
| 3.3.90.39.00          |                             | OUTROS SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA           | R\$ 15.000,00 |
| 10.301.0004.2132.0000 | Total dos recursos anulados | R\$   | 15.000,00     |

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos termos e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a presente lei até os limites estabelecidos no Art. 4º, I da Lei Municipal nº. 466/2020 – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, se for necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Portalegre/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**13C892B5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 399/2021-GP/PMP**

PORTARIA Nº. 399/2021-GP/PMP Portalegre (RN), 27 de setembro de 2021

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 003/2021,

CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 015/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Professor de Educação Física da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) CHRISTIANE GARCIA REBOUÇAS, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 015/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 21 de setembro de 2021, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, aprovado(a) em décimo primeiro;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

**RESOLVE**

**Art. 1º O(a) candidato(a) CHRISTIANE GARCIA REBOUÇAS, aprovado(a) em décimo primeiro para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 015/2021, e por conseguinte, perde o direito à vaga.**  
**Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**4C7F47B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021 PSS 003**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2021**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ÁREAS DIVERSAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Professor de Áreas Diversas da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

**DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** e para assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 27 de setembro de 2021.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

**NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

| Nº | NOME                 | CLASSIFICAÇÃO |
|----|----------------------|---------------|
| 01 | SOLANGE ELIZEU PINTO | 12º           |

**PSS Nº 003/2021 -**

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

**PSS Nº 003/2021 -**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS**

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

( ) Não possuo bens a declarar;

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

| Casa, Apartamento ou Terreno |                   |                    |                      |
|------------------------------|-------------------|--------------------|----------------------|
| Endereço                     | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|                              |                   |                    |                      |
|                              |                   |                    |                      |

| Veículos |     |                   |                    |                      |
|----------|-----|-------------------|--------------------|----------------------|
| Tipo     | Ano | Data de aquisição | Valor de aquisição | Valor de venda atual |
|          |     |                   |                    |                      |
|          |     |                   |                    |                      |

**Outros**

**Cargo:** \_\_\_\_\_

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura**

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de \_\_\_\_\_ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do Candidato**

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO VI**

**TERMO DE INTERESSE NO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**PSS Nº 003/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.



E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PSS Nº 003/2021**  
**ANEXO VIII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de \_\_\_\_\_, sob classificação nº \_\_\_\_\_ da listagem do PSS 003/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**88A81666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**059 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 255 DE 28 DE**  
**SETEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 255 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 30.000,00**

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

159 12.361.0005.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

161 12.361.0005.2222.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00 ASSESSORIA JURIDICA - ASSEJU

577 02.061.0021.2128.0000 MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS E CONTABEIS -30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**7EF20506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**060 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 256 DE 28 DE**  
**SETEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 256 , DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.466**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional complementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional complementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 17.000,00**

02 09 01 GERENCIA DE OBRAS E URBANISMO

595 15.452.0007.1143.0000 MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA 17.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPFIT

74 04.123.0025.2220.0000 MANUTENÇÃO DA CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO -17.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 10010000  
001 Recursos Ordinários  
001 000 Recursos Ordinários

**Anulação ( - ) -17.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Vagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**BBC66213

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA NR. 009/2021**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

#### PORTARIA Nº 009/2021 Pureza/RN, 28 de setembro de 2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de treinamento para operação do sistema “SERMILMOB”, no Posto de Recrutamento de Mobilização – PRM, no dia 29/09/2021.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elionaldo Ângelo da Silva

**Código Identificador:**8F6DF128

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 112/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Pureza/RN.

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que alguns dispositivos da Lei nº 14.133/2021 são normas de eficácia limitada e necessitam de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei nº 13.655/2015, traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”; **DECRETA**

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal de Pureza/RN.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto alcança todos os órgãos da administração direta, autárquica, fundacional, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município. Parágrafo único. Não se aplicam estas disposições às licitações conduzidas pelas empresas estatais municipais e suas subsidiárias, cujas regras serão as da Lei nº 13.303/2016 e do respectivo Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

**Art. 3º** Na aplicação deste Decreto serão observados os princípios da Administração Pública previstos no art. 37, *caput*, da CF/88 e no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

#### CAPÍTULO II

#### DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE LICITAÇÃO E NOS CONTRATOS

**Art. 4º** Compete ao Agente de Contratação, ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro classificado, o exame dos documentos, e ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los ao ordenador de despesas quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído ao ordenador de despesas e propor sua homologação.

§ 1º Quando a licitação cuja modalidade escolhida for o Diálogo Competitivo, a Comissão de Contratação conduzirá o certame, cabendo-lhes as atribuições acima listadas, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 2º Compete ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 3º Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º O Agente de Contratação, assim como os membros que atuarão na Comissão de Contratação, deverão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar nas licitações desta municipalidade.

§ 5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 6º O Agente e a Comissão de Contratação contarão com o auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou, ainda, cedidos de outros órgãos ou entidades.

§ 7º Na licitação cuja modalidade for o Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

**Art. 5º** Na designação de agente público para atuar como fiscal ou Gestor de Contratos que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o ordenador de despesas observará o seguinte:

- I - a designação de agentes públicos deve considerar sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

#### CAPÍTULO III

#### DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**Art. 6º** O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades

sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

#### **CAPÍTULO IV** **DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Art. 7º** Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

**Art. 8º** Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

#### **CAPÍTULO V** **DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS**

**Art. 9º** O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

**Art. 10.** Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

#### **CAPÍTULO VI** **DA PESQUISA DE PREÇOS**

**Art. 11.** No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

**Art. 12.** Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º, do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º, do art. 23, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

**Art. 13.** Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

**Art. 14.** Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

#### **CAPÍTULO VII** **DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

**Art. 15.** Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 06 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV, do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 06 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

#### **CAPÍTULO VIII** **DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

**Art. 16.** Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

**Art. 17.** Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CAPÍTULO IX** **DO LEILÃO**

**Art. 18.** Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

## CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

**Art. 19.** Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

## CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

**Art. 20.** Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

## CAPÍTULO XII DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

**Art. 21.** O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados. Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XIII DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Art. 22.** Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

## CAPÍTULO XIV DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

**Art. 23.** Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

## CAPÍTULO XV DA HABILITAÇÃO

**Art. 24.** Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação

realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

**Art. 25.** Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

**Art. 26.** Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

## CAPÍTULO XVI PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

**Art. 27.** Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

## CAPÍTULO XVII DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Art. 28.** Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

**Art. 29.** As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

**Art. 30.** Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

**Art. 31.** A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**Art. 32.** A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 33.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

**Art. 34.** O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

## CAPÍTULO XVIII DO CREDENCIAMENTO

**Art. 35.** O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

## CAPÍTULO XIX DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Art. 36.** Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

## CAPÍTULO XX DO REGISTRO CADASTRAL

**Art. 37.** Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

## CAPÍTULO XXI DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

**Art. 38.** Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser

classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

## CAPÍTULO XXII DA SUBCONTRATAÇÃO

**Art. 39.** A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

## CAPÍTULO XXIII DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

**Art. 40.** O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
- b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## CAPÍTULO XXIV DAS SANÇÕES

**Art. 41.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

## CAPÍTULO XXV DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

**Art. 42.** A Controladoria do Município ou o órgão responsável pelo Controle Interno regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os

respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

## CAPÍTULO XXVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43.** Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União - quando for o caso-, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir à inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 44.** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

**Art. 45.** Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

**Art. 46.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Pureza-RN, em 28 de SETEMBRO de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal de Pureza/RN

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**97F55658

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam **exonerados** os Senhores(a): **MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, CPF 081.082.404-33, **MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA**, CPF/MF: 700.695.204-29 e **ELIONALDO**

**ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53, sob a Presidência do Primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**81AE2B7F

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2020 – GP

*Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, os servidores: **MARIA VITÓRIA JUVINO DE SOUZA**, CPF/MF: 700.695.204-29 (Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF/MF 878.565.224-53 (membro).

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre que possível, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elinaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**C753544D

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2021-GP.

Pureza/RN, 28 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **exonerada** como membro da Comissão Permanente de Licitação-CPL e da Equipe Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, a Senhora **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF/MF: 557.145.014-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**D4DD21C9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam **designados** os Senhores(a): **MIRTYS FABIANA FERREIRA TEIXEIRA**, CPF 081.082.404-33, **CARLOS FERNANDO SANTOS**, CPF/MF: 700.695.204-29 e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF 878.565.224-53, e **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, CPF/MF: 557.145.014-20, (suplente), sob a Presidência do Primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Pureza.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**4A94ECB1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 084/2021 – GP**

*Compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PUREZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Pureza, os servidores: **CARLOS FERNANDO SANTOS**, CPF/MF: 073.649.724-20 (Membro) e **ELIONALDO ANGELO DA SILVA**, CPF/MF 878.565.224-53(membro) e **AUXILIADORA MARIA DA SILVA**, CPF/MF: 557.145.014-20, (suplente).

**Parágrafo único** - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre que possível, em um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Pureza/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**F54C81C4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
PORTARIA 0103.2021 - (LICENÇA ESPECIAL - MARIA DE  
LOURDES FERREIRA AGUIAR)**

**PORTARIA Nº. 0103/2021 – Gabinete da Prefeita**

Rafael Godeiro/RN, 30 de setembro de 2021.

A **Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei nº. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER licença ESPECIAL POR ASSIDUIDADE** no período de **01/10/2021 a 01/01/2022**, conforme REQUERIMENTO emitido pela servidora pública municipal: **MARIA DE LOURDES FERREIRA AGUIAR**, Auxiliar de Serviços Gerais (ASG), portadora do CPF nº 672.516.504-44, RG nº 001111709/ITEP/RN, integrante do **Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Educação** desse Município.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 30 de Setembro de 2021.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal  
CPF Nº 089.519.024-98

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A4DE63C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
RESOLUÇÃO 003/2021**

Dispõe sobre o Nomeação da Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Riacho da Cruz/RN.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Riacho da Cruz/ RN, no uso de suas atribuições e das que lhe confere a Lei Nº455/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1** – Nomear, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **FMDCA**, **RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE**, **Secretária Municipal de Assistência Social**, inscrita no CPF Nº065.978.484-03 e RG Nº002.196.662.

**Artigo 2** – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLICA-SE – CUMPRASE**

Riacho da Cruz/RN, 28 de setembro de 2021

**REGYANA DE PAIVA NUNES**  
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**467F81F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**N.º 032/2021 PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2021 PE**

*O Governo do Município de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 131/2021, torna público que às 09:00 horas do dia 13/10/2021, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2021 PE, tipo Menor preço, para Registro de Preços visando a futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no desenvolvimento das atividades, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.*

*O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br), no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), pelo email [pmriachodacruz.licitacao@gmail.com](mailto:pmriachodacruz.licitacao@gmail.com) ou na Av. Camila de Lélis, 285, Centro, cidade de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.*

Riacho da Cruz/RN, 28 de setembro de 2021.

**ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**E9335A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 120/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 24 de setembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para realização de exame agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de setembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**5C753C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 121/2021**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares**, CPF nº **076.641.644-51**, Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de

Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2021, em veículo da Prefeitura Municipal transportando paciente carente para realização de exame agendado para esta data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 28 de setembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Melo de Paiva Rego  
**Código Identificador:**43C41F6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 210915DV00177

**Número:** DV00106/2021

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em aquisição de armação e lentes de óculos, destinados as pessoas carentes deste município de Riacho de Santana - RN

**Contratado:** AUGUSTO & FERNANDES LTDA ME

**Valor Total Julgado:** R\$ 16.000,00

**Base legal:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Riacho de Santana/RN, 23/09/2021,

**DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**11EF6141

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 295/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 295/2021** Riacho de Santana/RN, 27 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de setembro de 2021.**



**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**5AF17B28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 296/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 296/2021** Riacho de Santana/RN, 27 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **ALUISIO FERREIRA DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de setembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**5102AD83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 297/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE**  
**SETEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 297/2021** Riacho de Santana/RN, 28 de setembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 28 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de setembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**C80E132A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA– RN  
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCIONÁRIO (A): JOSÉ IONE FERNANDES  
CPF/CNPJ: 135.642.628-06  
MATRÍCULA: 170389-7  
CARGO: GUARDA NOTURNO  
REQUERIMENTO:Licença Prêmio por assiduidade.  
OBJETO:Licença Prêmio período 03 meses  
DATA DO REQUERIMENTO:23/08/2021.  
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2021 a 30/12/2021.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**2EBC6681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA– RN  
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNCIONÁRIO (A): TEREZINHA BATISTA DE ASSIS LIMA  
CPF/CNPJ: 176.093.278-75  
MATRÍCULA: 170553-3  
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE  
REQUERIMENTO:Licença Prêmio por assiduidade.  
OBJETO:Licença Prêmio período 03 meses  
DATA DO REQUERIMENTO:23/08/2021.  
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2021 a 30/12/2021.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**DOB39834

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA– RN  
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNCIONÁRIO (A): MARIA LUZANIR DA COSTA NUNES  
CPF/CNPJ: 943.054.044-00  
MATRÍCULA: 170471-0  
CARGO: ZELADORA  
REQUERIMENTO:Licença Prêmio por assiduidade.  
OBJETO:Licença Prêmio período 03 meses  
DATA DO REQUERIMENTO:26/08/2021.  
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2021 a 30/12/2021.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**8A5A75DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE LICENÇA**

**EXTRATO DE LICENÇA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA– RN  
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNCIONÁRIO (A): MANOEL JUVENAL PEREIRA  
CPF/CNPJ: 007.783.774-66  
MATRÍCULA: 170127-4  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
REQUERIMENTO:Licença Prêmio por assiduidade.  
OBJETO:Licença Prêmio período 03 meses  
DATA DO REQUERIMENTO:10/08/2021.  
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2021 a 30/12/2021.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**4A659565

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE LICENÇA**

EXTRATO DE LICENÇA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA– RN  
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FUNCIONÁRIO (A): MARIA EDILENE DANTAS  
CPF/CNPJ: 034.284.524-10  
MATRÍCULA: 170325-0  
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
REQUERIMENTO: Licença Prêmio por assiduidade.  
OBJETO: Licença Prêmio período 03 meses  
DATA DO REQUERIMENTO: 26/08/2021.  
PERÍODO DE CONCESSÃO: 01/09/2021 a 30/12/2021.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**0A62E1D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 167/2021 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO  
DE SECRETÁRIO MUNICIPAL**

**Portaria nº 164/2021 Riachuelo/RN, 28 de setembro de 2021**

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar **ANDERSON BRITO DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF: 091.100.674-50, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**F996E605

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2021 - REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

**Portaria nº 162/2021 Riachuelo/RN, 28 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO UELSON DA SILVA**, Psicólogo, inscrito no CPF sob o nº 072.513.424-05, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O período concedido será de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, conforme o Processo Administrativo 081/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**2ABFDACC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 163/2021 - REPUBLICADA POR  
INCORREÇÃO**

**Portaria nº 163/2021 Riachuelo/RN, 28 de setembro de 2021.**

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor Público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias ao servidor **MAURO LUIZ PEREIRA FILHO**, Motorista, inscrito no CPF sob o nº 806.838.944-04, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas.

Art. 2º O período concedido será de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021, conforme o Processo Administrativo 082/2021.

Art. 3º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**  
Francisco Caetano de Sena Neto  
**Código Identificador:**81A66630

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **MC SOLUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.366.950/0001-53, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**. No importe global de R\$ 17.500,00 (dezessete

mil e quinhentos reais), com vigência no período compreendido entre: 28/09/2021 à 31/12/2021, mediante contratação direta.

| DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO  | UND | QUNT. | Valor R\$ | Unit. | Valor Total R\$ |
|--|-----|-------|-----------|-------|-----------------|
| EXAMES DE RAIOS-X - não-invasivo, usando radiação em baixas doses para identificar alterações na estrutura de ossos e de órgãos. | UND | 250   | R\$ 70,00 |       | R\$ 17.500,00   |

Riachuelo/RN, em 28 de setembro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:1998E67D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE COLORÍMETRO**, consoante as descrições do produto contido no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições do produto almejado, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 04 de outubro de 2021, para o endereço acima identificado.

Riachuelo/RN, 28 de setembro de 2021.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**

Setor de Cotações

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto  
Código Identificador:C5A7C646

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

#### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO RESULTADO FINAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitante vencedora do processo licitatório : Concorrência Pública nº 002/2021, onde objetiva a contratação de empresa de engenharia, para dar continuidade na Construção da Escola Padrão FNDE, com doze (12) unidades de sala de aula, que está sendo construída nesta cidade de Rio do Fogo/RN, foi a empresa **H.S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 15.033.936/0001-96. Abre-se o prazo de cinco (05) dias úteis, para quem queira interpor recurso na fase de proposta de preços, conforme o que preceitua a alínea "b", inciso I, do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Rio do Fogo/RN, 28 de setembro de 2021.

**PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA**

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Jairo Cavalcanti de Castro  
Código Identificador:15735C83

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

#### CHEFIA DE GABINETE

#### LEI MUNICIPAL Nº 780/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre as Regras para declaração de Utilidade Pública no Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A declaração de Utilidade Pública de Organizações Civil – OSC, Associações e Fundações que prestam serviços de interesse social para a população do Município de Rodolfo Fernandes – RN, regulam-se pelas disposições desta Lei.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, entenda-se por Organizações da sociedade Civil:

**I** - Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

**II** - Sociedades cooperativas constituídas com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio do trabalho, e fundamentam-se no interesse geral da comunidade em promover a pessoa humana e a integração social dos cidadãos; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;

**III** - As Associações e fundações constituídas e capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

**Art. 2º**O Reconhecimento de Utilidade Pública será formalizado por Lei Municipal.

**§ 1º** A Organização da Sociedade Civil estar sediada em Natal/RN e ser detentora de personalidade jurídica há pelo menos 01 (um) ano, anterior à data da apresentação do Projeto de Lei.

**§ 2º** É vedada a Declaração de Utilidade Pública da Organização da Sociedade Civil cujo objetivo seja a defesa de interesses ou prestação de serviços exclusivamente em favor de seus associados ou filiados.

**§ 3º** O Projeto de Lei para Declaração de Utilidade Pública deve ser instruído com a seguinte documentação:

**I** - Cópia do Estatuto Social da Organização devidamente registrado;

**II** - Cópia da Ata da última eleição dos integrantes dos órgãos de direção e deliberação da Organização;

**III** - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

**IV** - Documento de identidade e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Presidente e do Tesoureiro da Organização;

**V** - Balanço patrimonial do exercício anterior, subscrito por Contador ou Técnico em Contabilidade, com diploma registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

**VI** - Prova de que os cargos de sua Diretoria não são remunerados.

**Art. 3º** Declarada a Utilidade Pública da Organização da Sociedade Civil, seu nome e características serão inscritos em Livro Especial destinado a esse fim específico, e armazenado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Natal/RN.

**Parágrafo único.** As Organizações reconhecidas ficam obrigadas a apresentar, anualmente - salvo por motivo de ordem superior, a critério do Secretário Municipal de Administração - relatório circunstanciado de suas atividades, com efetiva prestação de serviços à comunidade.

**Art. 4º** A Declaração de Utilidade Pública das Organizações objeto desta Lei poderá ser cassada se a mesma:

**I** - Deixar de preencher qualquer dos requisitos constantes no Art. 1º desta Lei;

**II** - Deixar de atender o previsto no Parágrafo Único do artigo anterior;

**III** - Passar a remunerar os cargos de sua Diretoria.

**Art. 5º** Se a Organização da Sociedade Civil modificar sua razão social ou denominação a lei que declara a utilidade pública será alterada, por iniciativa do Poder Executivo ou Legislativo, devendo acompanhar a proposta a seguinte documentação:

**I** - Cópia da averbação no Registro Público da alteração estatutária;

**II** - Cópia da ata da eleição dos membros dos órgãos de direção e deliberação em exercício do mandato.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL – Palácio Francisco Germano Filho  
Rodolfo Fernandes/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ FLÁVIO MORAIS**  
CPF 022.505.704-26  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:3962485E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 051/2021 - GP**

Dispõe sobre o adiamento do feriado do Dia do Evangélico, dia 30 de setembro para o dia 01 de outubro de 2021.

O **Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado municipal do Dia do Evangélico, dia 30 de setembro 2021.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica adiado o feriado do **Dia do Evangélico**, 30 de setembro para o dia 01 de outubro de 2021.

Art. 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Ao funcionalismo público e repartições municipais, com exceção da matéria do Art. 2º, retornarão ao seu funcionamento normal no dia 04 de outubro de 2021.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ruy Barbosa em, 28 de setembro de 2021.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:9A758445

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 559/2021 – GAB**

**Portaria nº. 559/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) como suplementação, ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, em relação a sua participação no dia 27/09/2021, na cidade de Mossoró/RN, onde participou da solenidade de entrega de máquinas e equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação nº 115.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
Código Identificador:1F4EF5A1

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 560/2021 – GAB**

**Portaria nº. 560/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) como suplementação ao Secretário Municipal de Planejamento, **ÂNGELO GIUSEPE FONSECA DA SILVEIRA, Matrícula:152476-3**, em relação a sua participação no dia 27/09/2021, na cidade de Mossoró/RN, onde participou da solenidade de entrega de máquinas e equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação nº 37.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**C7CCED75

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 561/2021 – GAB**

**Portaria nº. 561/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) como suplementação ao Sr. **SÁVIO CÉSAR GOMES DA ROCHA, Matrícula: 007292-3**, Coordenador de Transportes, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, em relação a sua participação no dia 27/09/2021, na cidade de Mossoró/RN, onde participou da solenidade de entrega de máquinas e equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação nº 330.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**3BB0B055

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 562/2021 – GAB**

**Portaria nº. 562/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) como suplementação ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, o qual conduziu o Prefeito Municipal, o Assessor Jurídico deste Município, Secretários Municipais de Agricultura e do Planejamento, além do Coordenador de Transportes, à cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de participarem da entrega de máquinas e equipamentos do ministério do desenvolvimento regional, onde o município de Santa Cruz/RN, foi contemplado com a doação de 01 (um) caminhão leve com carroceria de madeira, que ocorreu no dia 27/09/21, conforme solicitação nº 116.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**336806DA

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 563/2021 – GAB**

**Portaria nº. 563/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) como suplementação ao Secretário Municipal de Agricultura, **CARLOS EDUARDO DE MEDEIROS, CPF: 589.313.844-91**, em relação a sua participação no dia 27/09/2021, na cidade de Mossoró/RN, onde participou da solenidade de entrega de máquinas e equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme solicitação nº 378.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**EDE6623C

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 564/2021 – GAB**

**Portaria nº. 564/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) ao Motorista, **MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, Matrícula: 1524836**, para cobrir suas despesas durante o dia 29 do corrente mês e ano, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Recife/PE, com o objetivo de levar paciente para ser submetida a exame no Hospital IMIP, conforme consta na solicitação nº 331.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de setembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**B4E944C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 022/2021 (PARA SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS)**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a sessão pública da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-SRP está temporariamente suspensa até deliberação ulterior.

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**9905B32A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 023/2021 (PARA SISTEMA DE REGISTRO  
DE PREÇOS)**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que a sessão pública da licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021-SRP está temporariamente suspensa até deliberação ulterior.

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**85AB0D6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 29 de outubro de 2021, às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, a Licitação – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021, objetivando a Implantação da Infraestrutura do Teleférico de Santa Cruz - 4ª Etapa (Fornecimento de Estruturas Metálicas - Torres). O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira ou no site [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações ou através do e-mail [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br). Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Santa Cruz/RN, mantendo-se a distância de 1,50 metro entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado.

Santa Cruz/RN, em 28 de setembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D8B3AF5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO 26070001/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**  
**ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA  
COMERCIAL**

Aos (28) vinte e oito dias do mês de setembro (09) do ano de (2021), dois mil e vinte e um, às quatorze horas (14:00), no setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó-RN – sito a Av. Zezé Aprígio, 173 - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 038/2021 de 04 de janeiro de 2021, composta pelos seguintes servidores: Joelaíne Carla Alves Dantas, Hilka Teresa Cardoso da Costa, Murielly Karla Diniz de Medeiros e Aleandro Primo de Araújo, sob a presidência do primeiro, para **RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL** da empresa licitante TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ-MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob número 21.933.413/0001-07- referente ao **PROCESSO Nº 26070001/2021**, que trata da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**. Após submetidos às conferências do setor de engenharia e da comissão de licitação do município, foi CLASSIFICADA a proposta da empresa acima supracitada, sendo a mesma declarada como **VENCEDORA DO CERTAME NO VALOR GLOBAL de R\$ R\$ 78.779,51** (setenta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed. nº 8.666/93, ficam intimados as licitantes interessadas, a contar da publicação do resultado, para aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos, conforme consta em Ata de registro dos atos inerentes ao processo. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente à Rua: Nilton Ginane, Nº13, Centro, Santana do Seridó/RN ou através do e-mail : [cpl\\_santanadoserido.rn@outlook](mailto:cpl_santanadoserido.rn@outlook).

Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, encerrou a sessão lavrando-se a presente ata que vai assinada por todos.

**JOELAINE CARLA ALVES DANTAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ALEANDRO PRIMO DE ARAÚJO**  
Membro da CPL

**MURIELLY KARLA DINIZ DE MEDEIROS**  
Membro da CPL

**Publicado por:**  
Joelaíne Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**B111BCEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 026/2021/PMSS/CD/ADM DE 28 DE  
SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 026/2021/PMSS/CD/ADM de 28 de setembro de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 29 de setembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse deste município junto aos diversos órgãos Estaduais, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 026/2021/PMSS/CD/ADM de 28 de setembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 (meia) diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**ERICK PONTES COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**0EF5C359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028/2021 EXTRATO DE**  
**PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000028/2021**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS nº 034/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio /RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL J A LTDA (CNPJ: 01.653.918/0001-00) – **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 207.949,00 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais) – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal n.º 10.520/2002.

Santo Antônio/RN, 28 de setembro de 2021

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**BE1CD610

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 TERMO DE**  
**ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos vinte e oito do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e aos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 000028/2021, a Pregoeira Oficial do Município, Sra. Monique Guedes Duarte Gaspar Pinto, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa **COMERCIAL J.A LTDA** (CNPJ: 01.653.918/0001-00) vencedora do certame no valor global de R\$ 207.949,00 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme **Propostas de Preços apresentada.**

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO**  
Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**9F7C0B8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 454/2021-GP**

A CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e

administrativas, e de acordo com o Decreto nº 005/2017 de 17 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, para participar de reunião agendada com o Superintendente Regional do Rio Grande do Norte da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Pablo Tatim, às 15h, para tratar sobre os convênios que o Município possui junto a FUNASA, nesta quinta-feira, 30 de setembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 28 de setembro de 2021.

**MARCIA FRANCO RIBEIRO**  
Chefe do Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**E9B9AFEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000028/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 000028/2021**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **COMERCIAL J.A LTDA** (CNPJ: 01.653.918/0001-00) vencedora do certame no valor global de R\$ 207.949,00 (duzentos e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Santo Antônio/RN, 28 de setembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jalmir Amador da Silva  
**Código Identificador:**D31AAD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2021 – PMSA/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000037/2021 – PMSA/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.144.800/0001-98, por intermédio da sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 410/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização dos lances será às **09h (Horário de Brasília)** do dia **13 DE OUTUBRO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08h** do dia **13 DE OUTUBRO DE 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 28 de setembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:  
Jalmir Amador da Silva  
Código Identificador:9A69D789

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO  
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ATENÇÃO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO PARA O BIÊNIO 2021/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTO ANTÔNIO-CMI, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.245 de 11 de novembro de 2009, e conforme o disposto no Art. 1º da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, consultivo e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos dos idosos.

**RESOLVE:**

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1. Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção ao idoso, de âmbito municipal a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antônio/RN para o biênio 2021/2023.

**2. DA DATA E LOCAL**

2.1. A Assembleia Geral de Entidades será realizada no dia 01/10/21 às 09 horas da manhã na sede da Secretaria Municipal do Trabalho da Habitação e da Assistência Social-SEMTHAS.

**3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES**

3.1. As Entidades da sociedade civil que pretenderem se candidatar deverão apresentar os representantes e seus suplentes no prazo de 48h após publicação deste edital, apresentados por meio de ofício a ser protocolado a representante da secretaria Municipal de Trabalho, da Habitação e Assistência Social à qual o CMI é vinculado.

3.2. Serão eleitas no máximo cinco (05) entidades para a composição do Conselho Municipal do Idoso - CMI, nas seguintes categorias representativas:

- a) Um representante de entidades do meio rural;
- b) Um representante de entidades do meio urbano;
- c) Um representante de seguimento religioso;
- d) Um representante de serviços e organizações de Assistência Social;
- e) Um representante das entidades prestadoras de serviços.

3.3 As entidades da sociedade civil, só poderão indicar representantes se estiverem legalmente regularizadas e sem irregularidades junto à Receita Federal, comprovando por meio de documentos (cópia do estatuto, Ata da Eleição da atual diretoria, Certidão Negativa Estadual, Municipal e Federal, CNPJ), que deverá ser protocolado no dia da assembleia junto a representante do Governo, Junto com os respectivos ofícios. Exceto o representante de seguimento religioso que poderão apresentar os documentos solicitados como pessoas físicas, caso sua associação representativa não tiver o CNPJ ativo.

3.4. Na Assembleia de Eleição, cada entidade eleita terá direito de eleger conselheiro e suplente.

**4. DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1. Para executar a contento suas competências e atribuições no processo eleitoral, o CMI não estando em funcionamento, será conduzido por um representante da Secretaria ao qual está vinculado.

4.2. A apuração dar-se-á mediante a contagem dos votos, sendo consideradas eleitas as cinco (05) entidades mais votadas com seus respectivos suplentes.

4.3. Havendo empate na votação o desempate será feito por nova votação entre as entidades eleitas para a publicação no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

4.4. Não havendo entidades suficientes para completar as vagas de Conselheiros Titulares e Suplentes, as mesmas serão entre as entidades presentes.

**5. DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CMI**

5.1. A Mesa Diretora do CMI é composta por Presidente, Vice-Presidente, Primeiro(a) Secretário(a) e segundo (a) Secretário (a) e seus componentes serão eleitos entre os membros, em quórum mínimo 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

**6.0 DA POSSE DOS REPRESENTANTES**

6.1. Os representantes das entidades eleitas serão empossados, juntamente com os representantes do Poder Público pelo Prefeito Municipal através de ato administrativo.

6.2. Os representantes das entidades da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

6.3. Os casos não previstos no presente edital serão discutidos e deliberados pela representação governamental responsável de conduzir a presente assembleia.

Santo Antônio/RN, 22 de setembro de 2021

**MARIA SUELI DE SENA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
Código Identificador:19AB5D4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 227, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 315/1999, Artigo n.º 106, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de São Bento do Norte/RN;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 331/2021-SMEC – 21/09/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender a Licença Prêmio (licença com remuneração) do Servidor FELIPE NERI VITAL DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 412.593.864-49, matrícula n.º 0098-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivo de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, de acordo com o NB 197.497.343-0.



**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!  
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**E977775D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 228, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal efetivo por aposentadoria por tempo de contribuição e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e fulcro nos arts. 55 à 57, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 331/2021-21/09/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Servidor público **FELIPE NERI VITAL DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 412.593.864-49, matrícula nº 0098-1, do cargo de provimento efetivo de Professor – J-N3, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, extinguindo automaticamente seu vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de São Bento do Norte-RN.

**Parágrafo Único** - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor), através da NB 197.497.343-0.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro do corrente ano, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**  
Jose de Ribamar Borges da Silva  
**Código Identificador:**D23B1F66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REPUBLIÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021**  
**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2021**  
**CONCURSO PÚBLICO**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no uso de suas atribuições legais, convocar em decorrência da vacância do cargo através de morte do servidor **FRANCISCO DE ASSIS LOURENÇO DA SILVA**, o candidato abaixo relacionado aprovado na vaga Concurso Público 001/2018 realizado por esta Prefeitura, homologado pelo Decreto Nº 073/2019, datada de 01 de Fevereiro de 2019, para comparecer no prazo máximo de 08 (oito) dias, ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, desta Prefeitura,

no intuito de formalizarmos o seu Ato de Posse. a candidata deverá comparecer, para a posse, munidos da seguinte documentação.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Apresentar declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
- 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
- Certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal; e
- Apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- Original e fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Original e fotocópia do Pis/Pasep;

**RELAÇÃO DOS EXAMES A SEREM APRESENTADOS**

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;  
VDRL;  
Glicemia de jejum;  
Atestado médico de sanidade mental (emitido por um psiquiatra);  
Sumário de urina com sedimentoscopia;  
Parasitológico de fezes;  
Cartão de vacina atualizado (anti-tetânica);  
ECG – Eletrocardiograma com laudo do Cardiologista;  
Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologista);  
Dosagem de PSA (Candidato do sexo masculino com idade superior a 40 anos);  
Citologia oncológica (exame preventivo – Candidato do sexo feminino);  
Mamografia (validade de 12 meses – Candidatas com idade igual ou superior a 35 anos);  
Laudo do Ginecologista Assistente por estarem isentas dos exames de radiologia (Candidatas gestantes).  
I – Os exames a serem apresentados deverão ter validade máxima de 90 (noventa) dias a partir da data de sua realização.  
II- A posse no cargo fica condicionada ao atendimento das condições constitucionais e legais bem como a aprovação em inspeção médica a ser realizada pela junta médica do município, momento em que deverão ser apresentados pelo candidato os exames e os documentos relacionados:

III – Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

III – Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste concurso.

| RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: |       |                 |
|-------------------------|-------|-----------------|
| NOME                    | CARGO | Nº de INSCRIÇÃO |
|                         |       |                 |

|                          |                          |          |
|--------------------------|--------------------------|----------|
| RAFAEL DOS SANTOS MATIAS | Aux. De Serv. Diversos 4 | 125546-8 |
|--------------------------|--------------------------|----------|

São Bento do Trairi/RN em 02 de agosto de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**F77E8CE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 086/2021**

**PORTARIA Nº 086/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido a servidora efetiva MARIA DAS VITORIAS DE FARIAS, do cargo de A.S.G (auxiliar de serviços gerais).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**EF6ADFB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0380/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa física JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 018.083.614-58, com endereço à Rua Vereador Genival Garcia, n.º 680, Vital Galdino, São Fernando/RN, para responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento da Unidade de Cultivo da Palma Forrageira, localizado no Sítio Malhada. O zelo compreenderá os tratos culturais (capina, poda, irrigação), além da manutenção de pequenos reparos mecânicos no sistema de irrigação. A contratação se justifica pela necessidade de se continuar o serviço de manutenção dessa unidade pelo período de dois meses, tempo necessário para realização de novo processo seletivo, de competência do INSA (Instituto Nacional do Semiárido), no valor global de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

São Fernando/RN, 14 de setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**220BB5E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0380/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 018.083.614-58, com endereço à Rua Vereador Genival Garcia, n.º 680, Vital Galdino, São Fernando/RN.

**OBJETO:** A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de profissional para responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento da Unidade de Cultivo da Palma Forrageira, localizado no Sítio Malhada. O zelo compreenderá os tratos culturais (capina, poda, irrigação), além da manutenção de pequenos reparos mecânicos no sistema de irrigação. A contratação se justifica pela necessidade de se continuar o serviço de manutenção dessa unidade pelo período de dois meses, tempo necessário para realização de novo processo seletivo, de competência do INSA (Instituto Nacional do Semiárido).

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.09.0380).

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará por 2 (dois) meses, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO – pela Contratada.

São Fernando/RN, 14 de setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**F1C7F771

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0347/2021**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa jurídica de ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 10.892.469/0001-36, com endereço à R MANOEL GONCALVES DE MELO, Barra Nova Caicó RN, para executar : **A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço no tocante a confecção de itens de composição gráfica, cito receituários, requisições de exames, receituários de controle especiais, fichas de referências e demais artigos que são utilizados nos atendimentos médicos e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

No valor global de R\$10.175,00 (Dez Mil cento e setenta e cinco Reais).

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2021

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Anderson Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**02C6E311

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0347/2021**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

CONTRATADO: ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas sob o n.º 10.892.469/0001-36, com endereço à R MANOEL GONCALVES DE MELO, Barra Nova Caicó RN OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, para executar: **A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço no tocante a confecção de itens de composição gráfica, cito receiptários, requisições de exames, receiptários de controle especiais, fichas de referências e demais artigos que são utilizados nos atendimentos médicos e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ R\$10.175,00 (Dez Mil Cento e Setenta e Cinco Reais).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.08.0347)

DATA DA ASSINATURA: 21 de SETEMBRO de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA – Contratado.

São Fernando/RN, 21 de setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Anderson Dantas de Medeiros  
Código Identificador:BE9747C1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 076/2021 – PMSF/RN  
(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.657,46 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 24 de setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

\* REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
Código Identificador:3B456664

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 077 - GPMSF/2021.**

DECRETA LUTO OFICIAL EM SÃO FERNANDO/RN, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO SENHOR TOBIAS FERNANDES DE ARAÚJO, EX-PRESIDENTE DA CÂMARA DESTA MUNICÍPIO.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Presidente da Câmara deste município, Senhor Tobias Fernandes Araújo.

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade são fernandense no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

**CONSIDERANDO** a consternação geral da comunidade são fernandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público de São Fernando/RN render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN**, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Luto Oficial no Município de São Fernando/RN, por 03 (três) dias, contados do dia 28/09/2021 (terça-feira), pelo falecimento do Senhor Tobias Fernandes de Araújo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de São Fernando/RN, tendo exercido o cargo de Presidente da Câmara Municipal.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de Setembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros  
Código Identificador:177D0B56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 383/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente no qual recebeu alta hospitalar, realizada no dia 26 de setembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem realizada no dia 26 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**344E680B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 384/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de setembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**7C43D7A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI  
PORTARIA DE DIARIAS Nº 385/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de setembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar PEDRO ADÉSIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 28 de setembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 27 de setembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Josivan da Silva Justino

**Código Identificador:**2ADE603D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 226/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À  
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **ALCINEIDE MEDEIROS FERNANDES**, matrícula nº 63, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o período trabalhado de 15/08/2006 a 15/08/2011, no período de 29/09/2021 a 29/12/2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 28 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**FBD1B169

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 227/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À  
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA SALEZIA MEDEIROS DE ARAUJO**, matrícula nº 46-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 30/05/1991 a 30/05/1996, no período de 01/10/2021 a 01/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

São João do Sabugi (RN), 28 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alexandre Medeiros dos Santos

**Código Identificador:**E3C4F3F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 228/2021 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À  
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO  
SABUGI/RN.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigo 59, incisos VI e IX, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 76, inciso IV, da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **VERIANA DOS SANTOS TEIXEIRA MEDEIROS**, matrícula nº 56-1, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo como base o período trabalhado de 27/04/2003 a 27/04/2008, no período de 01/10/2021 a 01/01/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

São João do Sabugi (RN), 28 de setembro de 2021.

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Alexandre Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**B3D96B3D**SETOR DE LICITAÇÕES****EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 127/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de confecção de materiais gráficos para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

NOME DO CREDOR: **ALIGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.892.469/0001-36, perfazendo o valor total de R\$ 16.815,00 (dezesseis mil, oitocentos e quinze reais).

**ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Monáza Soares de Souza  
**Código Identificador:**D31447EB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 001/2021 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO E RECADASTRAMENTO FUNCIONAL.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vicente Pereira, nº87, Centro, CEP 59.378.000, São José do Seridó/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.083/0001-76, por intermédio do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoa, Senhor FILIPE CAMPOS TOLENTINO, CONVOCA através do presente Edital, na forma do Decreto Municipal nº298, de 27 de setembro de 2021, todos os Servidores Públicos Municipais de São José do Seridó titulares de cargo público de provimento efetivo e em comissão, bem como os prestadores de serviços para realizarem o recadastramento funcional junto a este órgão, que será realizado de 01 de outubro a 12 de novembro de 2021, nos horários compreendidos entre 7h30min e 12h, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP.

O recadastramento dos serviços, de que trata o presente edital será dividido por secretarias, ficando estabelecido da seguinte forma:

**SECRETARIA – DATA PARA RECADASTRAMENTO**

Gabinete do Prefeito – GAPRE .....01/10 a 01/10  
Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM .....01/10 a 01/10  
Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.....01/10 a 01/10  
Procuradoria Geral do Município – PGM .....01/10 a 01/10  
Controladoria Geral do Município – CGM .....01/10 a 01/10  
Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA .....01/10 a 04/10  
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – SEAGEP ..... 04/10 a 07/10  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC .....08/10 a 20/10  
Secretaria Municipal de Saúde – SESAD .....21/10 a 27/10

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social .....28/10 a 05/11  
Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE ..... 08/11 a 08/11  
Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL .....08/11 a 08/11  
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT ..... 08/11 a 12/11  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD .....08/11 a 12/11  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE.08/11 a 12/11

No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, órgão expedidor e data de expedição; 01 foto 3x4; CPF; número de telefone para contato; Título de Eleitor; Carteira de Trabalho, página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco; Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (06 meses); Certidão de Nascimento, Casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio, declaração de união estável (conforme Anexo III do Decreto nº 298, de 27 de setembro de 2021); Registro de nascimento e cartão de vacina (filhos entre 0 e 6 anos); Registro de nascimento e declaração da escola (filhos entre 7 e 14 anos); (CPF dos filhos declarados como dependentes de Imposto de Renda de 0 a 21anos); Carteira de habilitação (se motorista); Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista; Comprovante com nº do PIS/PASEP e NIT(que não seja contracheque); Comprovante de endereço e declaração de residência, conforme Anexo IV do Decreto nº 298, de 27 de setembro de 2021;Certificado de conclusão do curso de 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior); Extrato Previdenciário (CNIS) retirado através do sítio eletrônico <https://meu.inss.gov.br> (desejável); E-mail, Carteira de registro em conselho de classe; Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado; Cópia do último contracheque; Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão e declaração do Secretário da pasta, atestado onde o servidor está lotado e onde está desempenhando suas funções.

O servidor público municipal que, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no referido decreto, está suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

São José do Seridó/ RN, em 28 de setembro de 2021.

**FILIPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**Publicado por:**Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**AFF79E62**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 233, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.***Dispõe sobre gozo de férias e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação do gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo nº 103/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Concede o período de gozo de férias da servidora **MONALIZA RAQUEL DO NASCIMENTO SANTOS**, de 10 a 24 de dezembro de 2020, conforme portaria nº 001/2020, para o período de 01 a 14 de outubro de 2021, assim como o gozo referente ao exercício de 2021, de 15 de outubro a 13 de novembro de 2021

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de setembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**9AE36916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a Contratação de empresa, por de Ata de Registro de Preços, com vigência por 12 (doze) meses, para eventual e futura contratação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, conforme solicitação da secretaria requisitante.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **13/10/2021**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), conforme Processo Administrativo nº 04100/2021. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 8.538/20, da Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 28 de setembro de 2021.

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**BC15501B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01332/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

| REPRESENTANTE   | EMPRESA   |
|---|---|
| FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA<br>CPF: 152.595.038-05 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS EIRELI<br>CNPJ: 21.297.758/0001-03 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL SRP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM E NAS CONDIÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.**

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.**

**4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.**

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº. 8.666/93.**

**5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO**

MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATADA MAIS VANTAJOSA.**

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA**

**DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

#### **1824 - PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (21.297.758/0001-03)**

| ITEM         | MATERIAL/SERVIÇO   | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 35           | 8274 - CARBONATO DE LÍTIO COD BR0267621 - COMPRIMIDO DE 300MG BIOLAB | COMP         | 5.800      | 0,37                | 2.146,00         |
| <b>TOTAL</b> |  |              |            |                     | 2.146,00         |

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 16/09/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel  
**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ: 13.880.529/0001-99  
**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**  
Gestor Do FMS

Empresas Registradas

**FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA**  
CPF: 152.595.038-05  
Pro-Saude Distribuidora De Medicamentos EIRELI  
CNPJ: 21.297.758/0001-03

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**D3E8E41A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**56/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa ANTONIO VANEILSON DO REGO ME, inscrita no CNPJ nº 07.770.392/0001-17, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTECNICOS PARA COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**, com o valor total julgado de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/09/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**27FB1CF7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**

**TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 010/2018, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, através do Fundo de Previdência Municipal - FUMPREV, com sede administrativa na Rua Dr. José Torquato, 1115 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 20.632.876/000168, neste ato representado pelo Presidente Francisco Tiago Pessoa Dantas, portador da cédula de identidade RG n.º 200.202.300.304-6 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º 073.849.734-

73, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Contabilidade e Assessoria LTDA**, CNPJ/MF nº 10.628.540/0001-78, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº. 443, Cidade de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada pelo Sr. Clébio Carvalho de Morim, portador do RG. N.º 587551 SSP/RN e CPF N.º 297.656.334-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**1.1** O prazo de vigência do contrato nº 010/2018, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado a contar de **01 de outubro de 2021 até 30 de setembro de 2022.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 29 de setembro de 2021.

**FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS**  
Presidente do IPSAM

**CCA - CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA.**  
CNPJ/MF nº 10.628.540/0001-78  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Francisco Tiago Pessoa Dantas  
**Código Identificador:**A20031AB

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 187 DE 25 DE AGOSTO DE 2021 -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:** Nomear as pessoas adiante nominadas, representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL-RN**

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

a) PRESIDENTE: Celina Maria de Freitas Carvalho

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**

a) TITULAR: Carlos Sérgio Alves dos Santos

b) SUPLENTE: Eugênio Alves de Souza Silva



**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

- a) TITULAR: Sandra Regina da Silva Oliveira  
b) SUPLENTE: Claucineide Monteiro Dantas

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

- a) TITULAR: Ruth Carvalho Silva  
b) SUPLENTE: Francisco Bernardo Lopes Bezerra

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS (SINDSERVIS)**

- a) TITULAR: Maria Celeste Paiva de França  
b) SUPLENTE: Geraldo Magela Vidal

**REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

- a) TITULAR: Efigênia França Correia de Aquino  
b) SUPLENTE: Maria Jocilene Araújo de Oliveira

**REPRESENTANTES DE ENSINO SUPERIOR**

- a) TITULAR: Francisco Clébio de Figueiredo  
b) SUPLENTE: Sirleyde Dias de Almeida

**REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES MUNICIPAIS**

- a) TITULAR: Josefa Eliane Gonçalves de Queiroz  
b) SUPLENTE: Maria Neide Chaves Jerônimo

**REPRESENTANTES DE DIRETORES MUNICIPAIS**

- a) TITULAR: Maria Evilânia Fernandes  
b) SUPLENTE: Luís Alberto Pessoa Dantas

**REPRESENTANTES PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO**

- a) TITULAR: Antônio Arimacir Negreiros Martins  
b) SUPLENTE: Francisco Jeivan de Carvalho

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO:**

- a) TITULAR: Maria Ingridy de Amorim Gomes  
b) SUPLENTE: Maria Eliane Leite Lopes

Esta Portaria nº 187/2021 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de junho de 2021**, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE.

**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

São Miguel/RN, 25 de agosto de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:0960C48D**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
56/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTECNICOS PARA COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa ANTONIO VANEILSON DO REGO ME, inscrita no CNPJ nº 07.770.392/0001-17, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTECNICOS PARA COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, com o valor total julgado de R\$ 6.760,00 (seis mil e setecentos e sessenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/09/2021

**JOSÉ HELDISON DE CARVALHO AQUINO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:CA70BC13**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº. 009/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO – RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº. 008/2021 e comunica que o recebimento e abertura dos envelopes será no dia 15 de OUTUBRO de 2021, das 09h00, em sessão presencial, na Sala de Licitações da Prefeitura, cujo objeto é: Contratação de: **EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NA COMUNIDADE BAIXIO – CONTRATO DE REPASSE Nº 906615/2020 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN.** Maiores informações pelo fone 0\*\*84-3263-4181.

São Miguel do Gostoso – RN, 28 de SETEMBRO de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:96F7B70F**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021 - EXTRATO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28090001/2021**

**Objetivo:** Contratação eventual e futura de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de recuperação e manutenção de pavimentação a paralelepípedos rejuntados com argamassa de cimento e areia em qualquer das ruas pavimentadas e serviços de conservação de equipamentos, passeios e áreas paisagística das praças públicas no município de São Paulo do Potengi – RN. **FORNecedor:** ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.726/0001-00, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, nº153, centro, São Tomé-RN, CEP. 59.400-000, neste ato representado pelo(a) Sr(a). MARCOS WILLIAN DE ANDRADE, Inscrição no CPF (MF) sob o nº 083.504.574-90, residente na Rua Assis Gomes, 829, centro, São Tomé-RN, Importa a presente em R\$ 318.220,51 (trezentos e dezoito mil, duzentos e vinte reais e cinquenta e um centavos). VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/09/2022.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**

Prefeito Municipal

**MARCOS WILLIAN DE ANDRADE**

Titular/pelo Fornecedor.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**D3454FB2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 023/2021**

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão eletrônico SRP nº 023/2021, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

**Empresa(s) Vencedor(as):**

|  |  |
|--|--|
| Vencedor(es): PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442                                   |  |
| CNPJ: 22.817.924/0001-18   | Telefone: (84) 9143-8148   Email: pablocamilo2000@yahoo.com.br |
| Endereço: Rua Padre Dom Marcolino, 138, Assunção, CEP: 59460-000 – São Paulo do Potengi/RN |  |
| Representante: PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA, CPF: 048.627.994-42                         |  |
| <b>VALOR GLOBAL DOS ITENS</b>  | R\$ 187.701,00   |

São Paulo do Potengi/RN, 16 de setembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**0983EF4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 023/2021, realizada em 16/09/2021, a saber:

**Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em ar-condicionado e equipamentos de refrigeração nas diversas Secretarias e Setores da Prefeitura de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.**

A empresa **PABULO CAMILO FREITAS DE SOUZA 04862799442**, inscrita no CNPJ: 22.817.924/0001-18, saiu vencedor(a), nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071 e 072, totalizando o valor de **R\$ 187.701,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e um reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de setembro de 2021.

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**3F49969D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 021/2021 realizada em 15 de setembro de 2021, com objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral, vasilhames, gás GLP e gelo, destinado a atender as diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de

São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **ADYSON MOTA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 22.690.904/0001-29, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0007, totalizando o valor de **R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.

A empresa **E V DE LIMA**, inscrita no CNPJ: 04.132.626/0001-02, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0003, 0005 e 0006, totalizando o valor de **R\$ 11.595,00 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**.

A empresa **IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.700.130/0001-49, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0008, totalizando o valor de **R\$ 107.835,00 (cento e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

A empresa **SEMPRE CRISTAL DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ: 38.234.098/0001-14, saiu vencedor(a), no(s) item(ns) 0001 e 0002, totalizando o valor de **R\$ 25.642,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 28 de setembro de 2021.

**EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**A53C8F62

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2021**

**CONTRATO Nº**.....: 0013;

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021;

**CONTRATANTE**.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

**CONTRATADO**...: CIPREV ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA, CNPJ: 12.500.460/0001-68;

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN;

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** .....: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

**VALOR TOTAL**.....: 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.....: Funcional programático: 09.272.1016.2236.0000 – ADMINISTRADOR DO RECURSOS DO IPREVSAPP, 33.90.39.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, no valor de R\$ 4.500,00.

**VIGÊNCIA**.....: 27 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 27 de setembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 27 de setembro de 2021

**FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA**

Diretor-Presidente

**Publicado por:**

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

**Código Identificador:**78879207**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 185/2021 DE 28(VINTE E OITO) DE  
SETEMBRO DE 2021****PORTARIA N.º 185/2021 DE 28(vinte e oito) DE SETEMBRO  
DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor **JOÃO FERREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.385.817 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 915.825.474-91, matrícula n.º 00.151-04, ocupante da função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na em 01 (um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**E5DCA35A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 186/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE  
SETEMBRO DE 2021****PORTARIA N.º 186/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO  
DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021 ao servidor **JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 001.767.997 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 030.258.244-41, matrícula n.º 00.148-04, ocupante da função de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na em 01 (um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**99383A90**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 187/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE  
SETEMBRO DE 2021****PORTARIA N.º 187/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO  
DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor **FRANCINALDO LIMA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.053.834 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 043.633.08-94, matrícula n.º 00.102-05, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.**

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**14BC830B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA N.º 188/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE  
SETEMBRO DE 2021****PORTARIA N.º 188/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO  
DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor **RONNIE VON CALIXTO DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.369.991 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 912.360.454-91, matrícula n.º 00.149-04, ocupante do cargo efetivo de GARI, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**1E3D357F

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 189/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 189/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020, ao servidor **NATANAEL ALBINO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 077.068.464-58, matrícula n.º 1135-1, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**30CF1EF6

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 190/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 190/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor **SEVERINO HENRIQUE PONTES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 045.263.184-00, matrícula n.º 1102-1, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**D943EE12

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 191/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE**  
**SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 191/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

#### RESOLVE

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período

aquisitivo de 2019 a 2020, a servidora **LEIDE MARIA FÉLIX DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.697.231 ITEP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 035.177.294-42, matrícula n.º 98.0046-03, ocupante do cargo efetivo de ASG – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**6B9A2918

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 192/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 192/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, ao servidor **RODOLFO ARTUR DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.345.390 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 051.464.064-21, matrícula n.º 1064-1, ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**9F99386E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 193/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 193/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE

PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018 a 2019, a servidora a servidora **DAMIANA SOARES LIMA DA SILVA FILHA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.199.072 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 046.201.504-10, matrícula n.º 139, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**264EE485

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 194/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 194/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2019 a 2020, a servidora a servidora **GELZA DE MORAIS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.278.827 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 654.915.994-68, matrícula n.º 151, ocupante do cargo efetivo na função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**E3709868

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 195/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE  
SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 195/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(a) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN.

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2018/2019, ao servidor **MANOEL CORDEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.592.922 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 813.105.954-53, matrícula n.º 159, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**ED876E1E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 196/2021 DE 28 (VINTE E OITO) DE  
SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 196/2021 DE 28 (vinte e oito) DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 84 da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS** por 30 (trinta) dias, durante o período de 01/10/2021 a 30/10/2021, correspondente ao período aquisitivo de 2020/2021, a servidora pública **LINDBERGH**

**GUEDES BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade n.º 002.360.184 SSP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 124.858.934-38, ocupante do Cargo Eletivo na função de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete.

**Art. 2º.** Esta portaria entra vigor em 01(um) de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o presente Ato.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**BBA3BF80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210191 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE,  
CNPJ-MF, Nº CNPJ 08.308.470/0001-29 E MEDEIROS E  
FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ  
36.342.832/0001-33**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ-MF, Nº 08.308.470/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, e de outro lado MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 36.342.832/0001-33, com sede na AV CORONEL MARTINIANO, 622, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000 de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). ALLYSSON BERGSON FERNADES DE MEDEIROS, residente na RUA GENERINA VALE, 1413, CENTRO, Caicó-RN, CEP 59300-000, portador do(a) 465.943.704-30, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do **Contrato nº 20210191** cujo objeto trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ESPORTIVOS** celebrado em 18 de maio de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente rescisão encontra fundamento na cláusula Sexta do Contrato nº 20210191, e no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CONTRATO Nº 20210191

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Foro do Município de FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

SÃO VICENTE - RN, 28 de setembro de 2021

#### MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29  
Contratante

#### MEDEIROS E FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,

CNPJ 36.342.832/0001-33  
Contratado(a)

#### FISCAL DO CONTRATO:

Jucelio Medeiros Cunha (CPF: 071.360.554-58) \_\_\_\_\_

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**23379953

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O Município de São Vicente/RN, por meio de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **14 de outubro 2021 às 09h:01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021, via portal de compras públicas, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle para o município de São Vicente/RN, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do Edital. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C7F0A0BC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - CONTRATO Nº 20210344 (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00000046/21

CONTRATO Nº.....: 20210344

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ:  
11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: CJ COMERCIO DE PNEUS, PECAS E  
SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ  
07.865.242/0001-97, estabelecida na AV JORNALISTA ASSIS  
CHATEAUBRIAND, 230, liberdade, Campina Grande-PB, CEP  
58414-060.

OBJETO.....: Aquisição de pneus.

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.592,00 (dois mil, quinhentos e  
noventa e dois reais).

Itens:

| ITEM   | DESCRIÇÃO       | UND     | QUANT | PREÇO UNITÁRIO |
|--------|-----------------|---------|-------|----------------|
| 062919 | Pneu 175/70 R13 | UNIDADE | 8     | 324.000        |

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0711.103020014.2.031 - Manut. da Atenção Especialidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Capítulo III - DOS  
CONTRATOS - Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações

VIGÊNCIA.....: 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro  
de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de setembro de 2021

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARCIA MAYARA NUNES DE  
MEDEIROS portador do CPF nº 073.741.684-03

PELA CONTRATADA: CHARLES JOSE DE AGUIAR DA  
SILVA portador do(a) CPF 038.307.974-86

FISCAL DO CONTRATO: Allan Ronald Medeiros Fernandes,  
(MATRICULA: 001069)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**AFCC06EC

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis*: *Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez*), vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para a "CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BANCOS E MESAS EM CONCRETO ARMADO ESTUCADO LISO PARA AS PRAÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO"; Contratado: **WALBER CARLOS VIANA DE OLIVEIRA - ME (CNPJ 24.716.970/0001-56**, nos itens: 01 e 02, perfazendo o valor global de R\$ 16.890,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa reais);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29.

RATIFICADO E HOMOLOGADO POR: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS – PREFEITA MUNICIPAL, em 28 de setembro de 2021.

São Vicente/RN, 28 de setembro de 2021.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**BB50EAE2

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 241/2021-GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diária(s) a JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

#### RESOLVE

Fica concedida 1 (uma) diária integral a servidora JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Mat. 1067, ocupante da função de PREFEITA deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB, para tratar de assuntos relativos aos Programas Habitacionais do referido Município, no dia 23 de setembro de 2021, totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 23 de setembro de 2021

**MARIA SOCORRO DE LIMA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**20DB5FDC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 244, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO DE PESQUISA DE MERCADO COM A FINALIDADE DE QUE SE POSSA GARANTIR QUE AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL OBEDEÇAM AOS PREÇOS COMPATÍVEIS COM A REALIDADE DEMERCADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de pesquisa de mercado com a finalidade de que se possa garantir que as contratações formalizadas pelo poder público municipal obedeçam aos preços compatíveis com a realidade demercado, conforme previsão nos termos do § 1º do Art. 15 da Lei 8.666/93.

Art. 2º A Comissão de Pesquisa de Mercado observará a legislação vigente, podendo estabelecer normas relativas ao seu funcionamento e a ordem dos trabalhos.

§ 1º A comissão de Pesquisa de Mercado será formada pelos seguintes membros:

I – Patrícia de Lima Brito (Mat. 967) – Secretaria Municipal de Saúde;  
II – Sarah Sales Matos (Mat.1080) – Secretaria Municipal de Educação;  
III – Vilma Soares Santana da Silva (1086) – Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Comissão de pesquisa de mercado atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata de “AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de setembro de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**121D19E7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 245, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO QUE VISA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso das atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir equipe de apoio para atuar no processo licitatório que visa aquisição futura e eventual de utensílios domésticos, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo único: As atribuições do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º - A equipe de apoio será formada pelos seguintes membros:

I – Márcia Mayara Nunes de Medeiros (Mat. 992) – Secretaria Municipal de Saúde;  
II – Sarah Sales Matos (Mat.1080) – Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - A equipe de apoio atuará estritamente no âmbito do procedimento licitatório que trata da “AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS”.

§ 2º - A presente equipe de apoio atuará em conjunto com aquela nomeada pela Portaria nº 112/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de setembro de 2021.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal



**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C28A0E07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 026/2021-SMAS, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL C. MACEDO - CAICÓ/RN, NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 10 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**C7086C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 027/2021-SMAS, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida ¼ (um quarto) de diária ao servidor JOHNNY EVERTHON FERNANDES COSTA, Mat. 899, ocupante da função de MOTORISTA deste Município, para CONDUZIR USUÁRIO, ATENDIDOS NA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO INSS, LOCALIZADO NA RUA ANÍBAL C. MACEDO - CAICÓ/RN, NO DIA 13 DE AGOSTO DE 2021, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 13 de agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**91FB361C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PORTARIA Nº 028/2021-FMAS, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Concede diária(s) a GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida ¾ (três quartos) de diária a servidora GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA, Mat. 1068, ocupante da função de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL deste Município, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim COMPARECER A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTENCIA SOCIAL (SETHAS/RN), NA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CODES, PARA PORTOCOLA OFICIO E TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE RN, NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2021, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, S/N – LAGOA NOVA - NATAL/RN, Totalizando o valor de R\$ 262,50 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 19 de Agosto de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**  
Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**D0CFED63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 251/2021-FMS, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Concede diária(s) a MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**R E S O L V E**

Fica concedida 1 (uma) diária de ¼ (um quarto) a servidora MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, Mat. 1059, ocupante da função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de Caicó/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 25 de setembro de 2021, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de setembro de 2021.

Publique-se  
Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4418D965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 24090006**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador UNIDADE MÉDICA DR FLAUBERT SENA LTDA (CNPJ: 12.138.487/0001-52) referente empenho nº. 24090006, datado em 24/09/2021, no valor de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº 4053. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de exames especializados. Com efeito, em virtude da paciente de iniciais M.E.D.S., necessitar de realizar exame com urgência, visto que o mesmo depende do resultado do referido exame para fechar o laudo médico. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 28/09/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde  
Matrícula 992

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E1032FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS CARONA 011/2021  
CONTRATOS Nº 23090001/2021 CONTRATANTE: SENADOR  
ELÓI DE SOUZA CONTRATADA: R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE  
EIRELI CNPJ: 33.853.517/0001-82. CORREÇÃO DE DATA**

**OBJETO:**O presente Contrato tem por objeto: adesão de até 50% (Carona) a ATA de Registro de preço nº 001/2021 do Pregão Eletrônico 001/2021, realizado pelo município de Pedra Grande/RN. A referida adesão visa à aquisição de medicamentos destinados a Farmácia Básica e postos de saúde do município através do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza, junto à empresa vencedora do certame. de acordo com o decreto nº 015/2010 de 27 de julho de 2010. DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021, PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará até 31.12.2021. **BASE LEGAL:**Este instrumento é celebrado com base as disposições do decreto 015/2010 de 27 de julho de 2010, da Lei n.º 8.666/93

Senador Elói de Souza 23 de setembro de 2021,

**JOSÉ MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**274E713E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021-SRP**

A Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico nº 004/2021 no dia 14/10/2021 às 10 horas através do portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: Formação de Registro de preço para aquisição de Ambulância tipo A – para simples remoção, para demandas da Secretaria de Saúde. de Senador Elói de Souza. Informamos que o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura ou no e-mail: [cpl.eloi@outlook.com](mailto:cpl.eloi@outlook.com), bem como no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Senador Eloi de Souza/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO**  
Pregoeira Municipal, Portaria 125/2021.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**A61D3E97

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 139/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS  
PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA  
COMPDEC, CONFORME ART. 8º DA LEI  
439/2021.**

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Senador Elói de Souza/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal Deliberativo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Emanuel Gurgel Belizário – Representante do Judiciário

Ozias Gomes Teodósio de Melo Júnior – Representante do Legislativo

Jonildo Lopes – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura

**Art. 2º** - A prestação de serviço do Conselho será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza – RN, 28 de setembro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**56FADBE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 28 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 28 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza abertura de Crédito Extraordinário no ano de 2021 no valor de R\$ 51.083,22 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos) para as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto do Executivo nº

013/2021, de 08 de abril de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN** faz saber que em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe nos termos do artigo 167, parágrafo 3º, da Constituição Federal, artigo 44 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 6/2020, de 20 de março de 2020, do Senado Federal, que reconhece estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** as disposições contida no Decreto Municipal nº 013/2021, de 08 de abril de 2021, que declarou estado de calamidade pública no âmbito do Município de Senador Georgino Avelino/RN;

**CONSIDERANDO** o que dispõe no Decreto Legislativo Estadual nº 7, de 22 de abril de 2020, que Reconhece o Estado de calamidade pública no âmbito do município de Senador Georgino Avelino/RN;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CONSIDERANDO**, o que dispõe no Decreto nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterado pelo Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito extraordinário no valor de **R\$ 51.083,22 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos)**, ao orçamento vigente para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus – Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

|                       |   |                  |
|-----------------------|---|------------------|
| UNIDADE GESTORA       | 2 - Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN   |                  |
| ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO    | 14 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer   |                  |
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  | 14.01- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer   |                  |
| FUNÇÃO                | 13 - Cultura  |                  |
| SUB-FUNÇÃO            | 392 - Difusão cultural  |                  |
| PROGRAMA              | 022 - Promoção das Atividades Culturais no Município  |                  |
| AÇÃO                  | 2091 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19   |                  |
| Elementos de despesas | 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte de recurso: 1990010000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19 | 46.083,22        |
|                       | 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais Fonte de recurso: 1990010000 - Outras destinações vinculadas de recursos - Covid 19   | 5.000,00         |
| Total R\$.            |   | <b>51.083,22</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes dos repasses financeiros oriundos do Governo Federal bem como à conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício através de recursos arrecadados nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN 13 de setembro de 2021

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:76C75193**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 23 DE 02 DE JUNHO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 913.000,00(Novecentos e Treze Mil Reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n 206/2020.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 913.000,00(Novecentos e Treze Mil Reais)para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$913.000,00 (Novecentos e Treze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, em 02 de Junho de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:70107339**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 30 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

*Regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de Senador Georgino Avelino/RN, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei ALDIR BLANC.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN**, no uso da atribuição que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO GERAL**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação dos recursos da emergência cultural no âmbito do município de **Senador Georgino Avelino/RN**, observando o disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, bem como observando o Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Aldir Blanc.

#### **CAPÍTULO II DO RECURSO RECEBIDO DA UNIÃO E DA APLICAÇÃO PELA PREFEITURA**

Art. 2º O município de **Senador Georgino Avelino/RN**, recebeu via transferência da União, em parcela única, no exercício de 2021, o valor de **R\$ 51.083,22 (cinquenta e um mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos)** para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural.

Art. 3º O recurso do que trata o CAPUT do Art. 2º, será aplicado da seguinte forma:

**I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** que representará **9,79% (nove vírgula setenta e nove)** por cento na forma de SUBSÍDIO, em parcelas no valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por parcela ou mais por espaço cultural, caso haja disponibilidade de recursos, a partir do mapeamento cultural por meio do Cadastro de Cultura do município, para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, observado o disposto na Lei nº 14.017/2020; Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Aldir Blanc; e

**II – R\$ 46.083,22 (quarenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos)** que representará **90,21 (noventa vírgula vinte e um)** por cento na forma de EDITAIS, CHAMADAS PÚBLICAS, PREMIOS, para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, assim como de forma presencial.

§ 1º Além dos valores constantes nos Itens I e II deste CAPUT poderá ser também adicionado os valores da aplicação financeira do total dos recursos.

§ 2º O subsídio de que trata o inciso I deste CAPUT será atribuído exclusivamente aos seguintes espaços/organizações culturais:

1. Pontos e pontões de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
25. Outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros.

§ 3º O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de

grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 4º Para atender o que trata o Inciso II, do Art. 3º, deste Decreto, cada edital conterá seus próprios termos no que se refere a prazos, forma de participação, valores, prestação de contas, comissão de seleção e outras informações adicionais.

§ 5º Os valores a ser destinado aos beneficiários de que trata o inciso I e II do Art. 3º desta regulamentação, será definido conjuntamente pela **Secretaria Municipal de Cultura e Comitê Emergencial Cultural**, observado os critérios contidos neste Decreto, bem como na Lei nº 14.017/2020; Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei ALDIR BLANC.

### **CAPÍTULO III DO CADASTRO CULTURAL E DOS ESPAÇOS CULTURAIS**

Art. 4º A fim de dar legalidade ao acesso dos benefícios da Lei 14.017/2021 o executivo municipal por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, deverá realizar o Cadastro Municipal de Cultura, abrindo oportunidade de que os fazedores de cultura local, seja pessoa física, grupo informal ou pessoa jurídica.

Art. 5º Para fins do disposto neste Decreto consideram-se espaços culturais microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, cadastradas em pelo menos um dos cadastros contidos no § 1º. do Art. 7º, da Lei nº 14.017/2020, a saber:

- I - Cadastro Estadual de Cultura;
- II - Cadastro Municipal de Cultura;
- III - Cadastro Distrital de Cultura;
- IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V - Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (Sniic);
- VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (Sicab);
- VIII - Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

### **CAPÍTULO IV DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA AOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 6º **ORGANIZAÇÕES COM CNPJ** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição, de Cooperativa, MEI, ME, Eireli, EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real, por meio de documentos apresentados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Comitê Emergencial Cultural, através de e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF, ou em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I – Cópia dos documentos referente a Constituição, como: Ata de Fundação, Estatuto, Ata da eleição da última diretoria (entidades sem fins lucrativos); Contrato Social, Registro na Junta Comercial, Alvará de Funcionamento; ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (Cooperativa, MEI, ME, Eireli ou EPP), onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;

II - Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs de acordo com o Anexo V deste Decreto, no caso de Cooperativa, ME, Eireli ou EPP;

III - Cópia do RG e CPF de seu representante legal;

IV – Cópia da Certidão Negativa de Débitos Municipal (solicitar na Secretaria Municipal de Tributação);

V – Certidão Negativa de Débitos Federal;

VI – Certidão Negativa de Débitos Estadual

VII – Certidão negativa do FGTS;

VIII – Certidão negativa do Trabalhista;

IX – Portfólio com fotografias, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário, vídeos, entre outras formas (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas).

X - Autodeclaração, conforme Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pela pessoa jurídica e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, sejam municipal, estadual, nacional e/ou todos;

XI - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, ex: será por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial, sendo que a contrapartida deverá representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

§ 1º Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

§ 2º As certidões são relativas ao CNPJ da pessoa jurídica.

§ 3º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 4º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 5º - A **Secretaria Municipal de Cultura**, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

Art. 7º **GRUPOS INFORMAIS** que pleitearem o subsídio deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a **Secretaria Municipal de Cultura**, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF ou em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do representante do grupo;

II – Certidão Negativa de Débitos Municipal de Pessoa Física do representante do grupo;

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual de Pessoa Física do representante legal;

IV – Certidão Negativa de Débitos Federal de Pessoa Física do representante do grupo;

VI - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo espaço cultural organizado em forma de grupo cultural e que tiveram atividades interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, seja municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VII - Requerimento, conforme modelo Anexo II, deste Decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a

contrapartida, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

V - Declaração, conforme modelo Anexo III, deste decreto, assinada pela maioria simples dos integrantes de grupos, espaço ou organização cultural, como forma de atestar a representatividade do requerente;

VIII Carta de anuência da comunidade, conforme anexo IV, constatando a existência e reconhecendo o trabalho cultural do grupo por este desenvolvido.

IX – Portfólio com fotografias, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário, vídeos, entre outras formas (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

§ 1º Poderá a organização cultural sem CNPJ comprovar ainda sua funcionalidade com pelo menos 02 (duas) cartas de apoio emitidas por instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionados com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência do coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações; admite-se também apresentação de Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);

§ 2º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.

§ 3º – A ausência de alguma documentação contida no CAPUT deste artigo, acarretará no impedimento de acesso do solicitante ao recurso a ser destinado.

§ 4º Os documentos citados no CAPUT deste artigo deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis).

§ 5º A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vetada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física.

§ 6º - A **Secretaria Municipal de Cultura**, deverá notificar cada cadastrado dando-lhe ciência da necessidade e prazo para apresentação dos documentos solicitados no CAPUT deste artigo, bem como dará ampla publicidade a estas exigências documentais.

Art. 8º **PESSOA FISICA** que participar de Chamadas Públicas e Editais deverão comprovar, sua condição por meio de documentos apresentados a **Secretaria Municipal de Cultura**, através do e-mail em ARQUIVO ÚNICO e no formato PDF ou em formato físico entregue na sede da secretaria, os seguintes documentos:

I - Cópia do RG e CPF do inscrito/participante;

II – Comprovante de endereço do inscrito/participante;

III – Certidão Negativa de Débitos Municipal do inscrito/participante;

IV – Certidão Negativa de Débitos Federal do inscrito/participante;

V – Certidão Negativa de Débitos Estadual do inscrito/participante;

VI - Autodeclaração, conforme modelo Anexo I, deste Decreto, devendo conter as atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas que vinham sendo realizadas pelo inscrito/participante e que foram interrompidas por causa da pandemia, bem como conter citação aos cadastros no qual estão inscritos, seja municipal, estadual, nacional e/ou todos;

VII - Carta de anuência da comunidade, conforme anexo IV, constatando a existência e reconhecendo o trabalho cultural do grupo por este desenvolvido.

VIII – Requerimento de Solicitação do Prêmio, conforme modelo no Anexo VI, deste decreto, solicitando o benefício, devendo já apresentar como se dará a contrapartida, como a forma da realização, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, a contrapartida, representar uma porcentagem de 20% (vinte por cento) do recurso recebido;

IX - Anexar fotografias, vídeos, publicações em redes sociais, cartazes, catálogos, reportagens ou material publicitário (citar link das matérias e ou divulgações onde as atividades foram divulgadas);

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Art. 9º A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Comitê de Emergência Cultural**, deverão observar como **critérios para enquadramento dos beneficiários e repasse de valores**, além da documentação constante no CAPÍTULO IV, deste Decreto, os seguintes critérios:

- a. Tempo de existência;
- b. Número de beneficiários, trabalhadores e/ou colaboradores;
- c. Diversidade cultural;
- d. Número de atividades realizadas ao logo de sua existência;
- e. Impacto econômico e Alcance social e geográfico;

§ 1º Beneficiários que possuam em seus currículos ações que abordem políticas afirmativas e que alcancem áreas de vulnerabilidade, deverão ter uma pontuação adicional.

§ 2º Será VEDADO o enquadramento de benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente e atividades em que os aspectos da cultura local ou regional não estejam bem evidenciados, assim como a atividade cultural como principal atividade de manutenção do solicitante ou inscrito em certames a serem realizados.

§ 3º As organizações enquadradas como espaço cultural (pessoa jurídica ou grupo informal) ou candidato individual a chamadas públicas e editais, só terão o subsídio ou prêmio atendido, após aprovação do seu Cadastro pelo **Comitê Emergencial Cultural**.

§ 4º O **Comitê Emergencial Cultural**, deverá ser formado por integrantes da sociedade civil e do poder público com composição no mínimo paritária, enquanto espaço de gestão compartilhada e controle social.

## CAPÍTULO VII DA APLICAÇÃO DO RECURSO PELO BENEFICIÁRIO

Art. 10º Os gastos relativos à manutenção das atividades culturais dos beneficiários, sejam estes atendidos no Inciso II como Espaço Cultural (Pessoa Jurídica e Grupo Informal) ou no Inciso III como Pessoa Física ou Grupo Informal), ambos incisos do Art. 2º da Lei 14.017/2021, poderão se dá com:

- I – Pagar despesas com pacotes de internet e TV;
- II – Pagar despesas com transporte (locação, combustível e lubrificantes);
- III – Pagar aluguel do local onde funciona o espaço cultural;
- IV – Pagar conta de telefone;
- V – Pagar consumo de água e luz;
- VI - Atividades artísticas e culturais;
- VII - tributos e encargos trabalhistas e sociais; e

VIII - Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, comprovadas pelos espaços ou pelas organizações beneficiárias.

§ 1º As despesas a que se refere este CAPUT incluem aquelas vencidas ou vincendas, entre a data de entrada em vigor do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e 31 de dezembro de 2021.

§ 2º Entende-se ainda por outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural do beneficiário, de que trata o item VIII do CAPUT, o que se segue:

a – Pagamento de despesas, seja com pessoal, seja compra de equipamentos e instrumentos, contraídas antes da pandemia, com data limite retroativa a 01 de abril de 2020 data após a publicação do *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020*, que determinou o estado de calamidade pública nacional, e que tenham sido utilizadas na manutenção e desenvolvimento das atividades do beneficiário;

b - Pagamento de pessoal fixo ou contratado por prestação de serviços, assim como cachês de integrantes do espaço cultural (organização ou da empresa cultural) que tenha desenvolvido alguma atividade antes, realizadas no limite estabelecido no CAPUT ou durante a pandemia, desde que tenham sido atividades realizadas de forma virtual ou quando permitida em modo presencial;

c - Contratar oficineiros e/ou outros profissionais que venham realizar atividades de formação e capacitação nas atividades do espaço, grupo, empresa, organização ou instituição cultural;

d - Realizar quando justificado a necessidade de reparos e obras de melhorias das instalações físicas, desde que o espaço não seja público;

e – Realizar quando justificado concertos e manutenção em instrumentos ou equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades.

f - Adquirir quando justificado bens moveis que sejam necessários na utilização para realização e desenvolvimento das atividades;

g - Aquisição de material de consumo inerentes as atividades do beneficiário.

h - Realizar pagamento de despesas de serviços contábeis;

§ 3º Fica proibido pagamento de despesa referente a pessoas que estejam ocupando cargo de direção (presidente, secretário, tesoureiro...) em espaços culturais com CNPJ.

§ 4º Os pagamentos do benefício só se darão via conta bancária do beneficiário, e a **Secretaria Municipal de Cultura**, solicitará, em tempo oportuno, o número da conta, agência, operação e Banco.

## CAPÍTULO VIII DA CONTRAPARTIDA

Art. 11º Os beneficiários sejam eles Pessoa Jurídica, Grupo Informal ou Pessoa Física, deveram apresentar CONTRAPARTIDA, conforme art. 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, § 5º, do Decreto nº 10.464/2020.

§ 1º A contrapartida equivalerá ha 20% (vinte) por cento do valor total do recurso recebido pelo beneficiário sejam eles Pessoa Jurídica, Grupo Informal ou Pessoa Física.

§ 2º A contrapartida poderá se dar através de atividades artísticas, culturais, sociais e/ou econômicas, por meio de apresentações artísticas e/ou culturais, oficinas, aulas espetáculos, palestras, doação de material publicado, devendo, realizada pela internet ou de forma presencial.

Art. 12º As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos (municipal,

estadual ou federal) de sua comunidade, de forma gratuita e em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, § 4º, do Decreto nº 10.464/2020 (regulamentação federal), de acordo planejamento definido com a **Secretaria Municipal de Cultura**.

Art. 13º Caso, no momento de executar a contrapartida, por motivo devidamente justificado e acatado pela gestão municipal, esta não possa ser a proposta apresentada pelo beneficiário nos termos do Inciso I e II, do Art.3º, deste Decreto, o órgão gestor municipal, poderá solicitar uma nova proposta de contrapartida a ser executada.

Art. 14º No relatório da contrapartida, deverá constar relatório simplificado das atividades das atividades obrigatórias, através de fotografias, vídeos e outros formatos.

## CAPÍTULO IX DOS EDITAIS

Art. 15º O município de **Senador Georgino Avelino/RN**, a partir de um planejamento apresentado pela **Secretaria Municipal Cultura ao Comitê Emergencial Cultural**, fará publicar editais específicos para desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais, que inclusive que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda de forma presencial onde isso for possível, respeitado as regras sanitárias em tempos de pandemia.

Art. 16º Cada edital terá seus próprios termos e condições, observado a lei nº 14.017/2020; Decreto 10.464/2020, Decreto 10.751/2021 e demais normas legais aplicáveis a este mecanismo.

Art. 17º Os Chamamentos ou Editais podem ter seus prazos estabelecidos para decorrer entre 15 (quinze) e 30 (dias) todas as fases dos processos.

Art. 18º Na realização dos Chamamentos ou Editais, não havendo inscritos suficientes para determinada (s) categoria (s) ou área cultural, os saldos de podem vir ser rateados em valores iguais para os demais membros inscritos na mesma categoria ou transferido para outras categorias participantes, ou ainda para outros certames, isso por decisão do órgão gestor de cultura municipal.

Art. 19º Os inscritos nos Editais sejam estes Pessoa Física, Grupo Informal ou Pessoa Jurídica, só serão contemplados se no conjunto de benefícios que o mesmo tenha obtido pela Lei 14.017/2021 – Aldir Blanc, não venha ultrapassar a três seleções, entre o Inciso II e III do município e/ou estado.

## CAPÍTULO X DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20º Os beneficiários deverão apresentar prestação de contas a **Secretaria Municipal de Cultura** referente ao uso dos recursos, em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela com base no Art. 10º, da Lei nº 14.017/2020 e do artigo 7º, do Decreto nº 10.464/2020 e as diretrizes do Decreto 10.751/2021 e demais normas e regulamentos aplicáveis, e se dará por meio de:

I – Relatório de Prestação de Contas dos recursos utilizados, conforme modelos disponibilizados pela Secretaria Municipal;

II – Cópia do cheque e extratos bancários;

III - Recibos ou Notas Fiscais, contendo a discriminação dos serviços contratados ou dos bens adquiridos, respectivamente;

IV – Justificativa de utilização de recursos para os casos em se aplique essa solicitação documental.

V – Realização de Contrapartida conforme descrito no Art. 11º, deste Decreto.

§ 1º Os valores gastos devem bater irrestritamente com o valor recebido, bem como ter sido utilizado para a manutenção das atividades do espaço, grupo, empresa, organização instituição cultural, sob pena do representante legal responder civil e criminalmente.

§ 2º A Prefeitura Municipal de **Senador Georgino Avelino/RN**, através da **Secretaria Municipal de Cultura**, avaliará as prestações de contas, sobre elas, emitindo parecer de aprovação ou rejeição.

§ 3º No caso de rejeição da prestação de contas, a **Secretaria Municipal Cultura**, tomarão todas as medidas cabíveis, junto ao beneficiário para a devida solução, no que encaminharão aos órgãos de controle, do município, estado ou união, os procedimentos adotados.

§ 4º A Prestação de Contas deve ser observada a Lei nº 14.017/2020, que institui a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc e sua regulamentação federal por meio do Decreto nº 10.464/2020 e Decreto 10.751/2021), e realizada da forma orientada por este decreto, pelos editais e demais orientações da **Secretaria Municipal de Cultura**.

## CAPÍTULO XI DO COMITÊ EMERGENCIAL CULTURAL

Art. 21º O **Comitê Emergencial Cultural** é o organismo de controle social para aplicação da Lei e será formado por representantes do poder executivo e da sociedade civil dos seguimentos da cultura do município e atuará na organização, estruturação e fiscalização quanto a implementação das ações previstas na Lei nº 14.017/2020, denominada Lei Aldir Blanc

## CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, conforme o Art. 8º da lei nº 14.017/2020.

Art. 23º O subsídio descrito no inciso I do art. 3º, deste Decreto, somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural, vedado o recebimento cumulativo, mesmo que o espaço cultural esteja inscrito em mais de um cadastro.

Art. 24º Fica vedada a concessão do subsídio a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

Art. 25º Para cumprimento do disposto neste Decreto, considera-se como publicada a programação orçamentária constante de dotação destinada a esse fim na lei orçamentária anual – LOA vigente, divulgada em Diário Oficial do Município ou em meio de comunicação oficial.

Art. 26º O Plano de Ação inicialmente apresentado poderá vir ser executado de forma diferente, mediante justificativas apresentado junto ao Relatório de Gestão Final.

§ 1º As justificativas devem fundamentar os motivos que levaram a reprogramação e a comprovação das devidas razões.

Art. 27º O Município de **Senador Georgino Avelino/RN**, dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei nº 14.017, de 2020 – Aldir Blanc.

Art. 28º Os casos em que não esteja tratado neste Decreto de Regulamentação Municipal da Lei Aldir Blanc, será considerado para resolução por parte do órgão Gestor Municipal de Cultura e/ou Comitê Emergencial Cultural, com base nos dispositivos da Lei 14.017/2020, Decreto Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e o Decreto 10.751 de 22 de julho de 2021.

Art. 29º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Senador Georgino Avelino/RN**, 13 de Setembro de 2021.

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Constitucional

## ANEXO I

### AUTODECLARAÇÃO

(DE QUE TRATA O INCISO I DO CAPUT DO ART. 4º DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020)

Eu, \_\_\_\_\_ residente a Rua \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ representante legal do \_\_\_\_\_.

DECLARO, para os devidos fins:

1 - Que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conforme lista de atividades apresentada;

2 - Que tivemos as atividades relacionadas com nossa atuação, paralisadas por força da pandemia que estabeleceu a necessidade do distanciamento social;

3 - Estarmos cadastrados no Cadastro Municipal de **Senador Georgino Avelino/RN**.

As informações aqui prestadas são verdadeiras e dou fé.

Senador Georgino Avelino/RN de \_\_\_\_\_ 2021.

Assinatura

CPF

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:7329728C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO DA EMPRESA KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO  
MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS E TRECHOS NA ZONA URBANA MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA/RN

Prezados,

Meu nome é Adler, faço parte da Kanova Engenharia e Construção. Venho solicitar esclarecimentos quanto à licitação supracitada.

O mesmo daria no motivo do edital fornecer a planilha orçamentária de cada rua e também a planilha orçamentária "RESUMO POR ITENS".

O esclarecimento seria no âmbito de saber se será necessário que na proposta de preço que será enviada pelas empresas deverá conter somente a planilha orçamentária "RESUMO POR ITENS" ou se a CPL exigirá que também se entregue às planilhas detalhadas de cada rua.

### RESPOSTA SETOR DE ENGENHARIA:

Conforme Solicitação desta CPL, vimos informar o seguinte:

Para nossa análise de preços deverá constar planilha orçamentária que represente o preço global e por ruas. Isto para que tenhamos a preposição adequada de cada trecho bem esclarecida.

Serra Caiada/RN, 28 de setembro de 2021

**MARIA TEREZA FERREIRA GOMES**

Presidente

**FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA**

Membro

**MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
Código Identificador:5D5A61FD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 609.009/2021

**TIPO:** Menor preço Por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUS (RECAPAGEM E/OU RECAUCHUTAGEM E/OU REMOLDAGEM) PARA ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federais

**BASE LEGAL:**Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame as empresas e seus respectivos itens e valores:

Vencedor - TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78, saiu vencedor por ter ofertado o menor preço dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 totalizando o valor de R\$ R\$ 77.790,00 (setenta e sete mil setecentos e noventa reais);

E decidi adjudicar em favor dos licitantes acima citados os itens do objeto da licitação em epígrafe, com base legal no inciso XX do Art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

Serra Caiada/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
Código Identificador:805D55B5



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2021 –  
PROCESSO Nº 824.005/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 040/2021, com o objetivo de registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas com especialistas médicos para melhor diagnóstico e acompanhamento de quadro clínico dos usuários do SUS do município de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no termo de referência – Anexo I. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/09/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 13/10/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13/10/2021, às 09h01min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 13/10/2021. LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Serra Caiada/RN, em 28 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**C492EBF2

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 070/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 422.007/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56.

**CONTRATADO:** MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E BICICLETAS PARA PREMIAÇÕES PARA A CAMPANHA PROMOCIONAL "IPTU PREMIADO" CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 894/2014, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.719,00 (cinco mil setecentos e dezenove reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unid. Adm.: 15.001 – Sec. Mun. de Finanças, Tributação e Compras  
Ação: 2114 – Implantação de campanhas de incentivo e arrecadação de tributos

Elemento de despesa: “3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita”

Fonte Recurso: 10010000 – Recurso Ordinários.

**VIGÊNCIA:** na data de sua assinatura até 28 de setembro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 62 da Lei 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**7BA5E474

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS Nº. 006/2021 PROCESSO Nº. 415.004/2021**

**TIPO:** Menor Preço

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em construção civil para a execução das obras/serviços de revitalização das praças e canteiros da Rua Nossa Senhora da Conceição – 2ª etapa, na Zona Urbana do município de Serra Caiada/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 182.058,80 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

**BASE LEGAL:** §2º. Inc. II do Art. 22; Alínea b, Inc. I do Art. 23 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo mercado, o Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN declarou vencedora do certame a licitante: ENGENHARIA QUALITY LTDA, CNPJ: 30.399.726/0001-00, com sede na Rua Tomaz Barbosa de Moura, SN, Centro, CEP 59.400-000, no Município de São Tomé/RN, neste ato representada pelo Senhor Marcos William Bezerra de Andrade, inscrito no CPF nº 083.504.574-90, que apresentou proposta de preços no valor global R\$ 182.058,80 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93.

**HOMOLOGAÇÃO:** Tendo o prazo recursal da fase de proposta de preço já ultrapassado e julgados conforme consta julgamento acostados aos autos e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 38, VII, c/c Art. 43, VI, Lei nº 8.666/93; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, nos termos do Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

SERRA CAIADA – RN 28 de setembro de 2021

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**F5AAD151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA Nº 061-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº DISP N 061/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contrata de empresa para realização de exame de alta complexidade COLANGIO RM.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Setembro de 2021.

À COMISSÃO

**Publicado por:**

Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**612108AA

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 061-2021**

CONTRATO Nº.....: 20210116

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER  
 OBJETO.....: Contrata de empresa para realização de exame de alta complexidade COLANGIO RM  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0210.103010026.2.048 Manut.das Ativs.do Fundo Munic.de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99  
 VIGÊNCIA.....: 21 de Setembro de 2021 a 15 de Outubro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Setembro de 2021

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**50E65AC3

**CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**061-2021**

A Comissão de Licitação do Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contrata de empresa para realização de exame de alta complexidade COLANGIO RM  
 Contratado.....: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER  
 Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.  
 Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Setembro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**EAF35720

**CPL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA - DISPENSA Nº 061-**  
**2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, referente à Contrata de empresa para realização de exame de alta complexidade COLANGIO RM. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 21 de Setembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**Publicado por:**  
 Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**7C6D8D8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 252/2021**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente,

considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Instituto Wilson Rosado para a Custeio de exame TC de pescoço e tórax com Contraste com Sedação e sedação para o Wellyson Rafael Alexandre da Silva., no valor global de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de Setembro de 2021.

913.468.274-00  
**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**FC29706C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**ANEXO DECRETO Nº 137/2021**

**ANEXO I –**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE RECONDUÇÃO – TR**

Encaminhamos o servidor (a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_ Lotado (a) na \_\_\_\_\_ inserido no **Programa de Reabilitação Funcional**, na data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, para perícia médica do Município ao profissional:  
 Perito Oficial  
 Médico do Trabalho

Motivado pelo art. 32º do Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, com o seguinte diagnóstico:

Encaminhamento do servidor para o Sistema único de Saúde – SUS:  
 Sim  
 Não  
 Caso afirmativo, indicar a especialidade:  
 \_\_\_\_\_

Serra do Mel/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura/CRM e carimbo do Médico do Programa de Reabilitação Funcional  
 Assinatura do servidor (a)

**ANEXO II –**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE ALTA A PEDIDO - TAP**

Por este instrumento, eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_ lotado(a) na \_\_\_\_\_ indicado para o **Programa de Reabilitação Funcional**, de acordo com Decreto nº \_\_\_\_\_, fui devidamente informado(a), em linguagem clara e objetiva pela Equipe do Programa de Reabilitação Funcional que:

Com base nas informações e diagnóstico acima mencionado, foi me recomendado a permanência no Programa de Reabilitação Funcional. Recebi todas as informações relativas à necessidade da indicação, benefícios, direitos e deveres. Tive a oportunidade de esclarecer todas as minhas dúvidas relativas à base legal do Programa; e, apesar de ter sido esclarecido e alertado, manifesto a expressa vontade de desligar-me do Programa de Reabilitação Funcional sem alta médica.

Tenho ciência que para ser reinserido no Programa de Reabilitação Funcional, observar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias de afastamento por Licença para Tratamento de Saúde ou Licença por Acidente em Trabalho, conforme disposto no parágrafo § 3º do art. 2º deste decreto.

Assumo pessoal e individualmente todas as consequências e responsabilidades da minha recusa.

Serra do Mel/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor (a)

### ANEXO III –

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE ALTA DO PROGRAMA DE REABILITAÇÃO FUNCIONAL

##### EMITIDO PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – TAE

Servidor(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de \_\_\_\_\_ Lotado(a) na \_\_\_\_\_ inserido no **Programa de Reabilitação Funcional**, na data de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, **recebe alta do Programa de Reabilitação Funcional** em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

DIAGNÓSTICO/OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_

Serra do Mel/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura/CRM e carimbo do Médico do Programa de Reabilitação Funcional

Assinatura e Carimbo do Coordenador do Programa de Reabilitação Funcional

### ANEXO IV –

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE - TCR

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE eu, \_\_\_\_\_, servidor público municipal, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) na \_\_\_\_\_ tenho ciência e assumo todos os compromissos e responsabilidades dispostas no Decreto nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que regulamenta o Programa de Reabilitação Funcional dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Serra do Mel/RN.

( ) declaro não exercer outra atividade profissional.

( ) declaro exercer outra atividade profissional (anexar documento oficial do local de trabalho, com a descrição detalhada das atividades exercidas pelo servidor)

Serra do Mel/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor (a)

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador:2C90004E

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 253/2021

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Wanderley F de Macedo para o Custeio de

equipe medica para a realização de procedimento cirúrgico de Sling para a muniçipe Ana Maria Barreto Cirino., no valor global de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:57632E8B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 254/2021

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORO LTDA para a Custeio de anestesista para procedimento de exame tc de pescoço e tórax com contraste e sedação para o Menor; Wellyson Rafael Alexandre da Silva., no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:19742359

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 255/2021

#### RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a ASSOC DE ASSIST E PROT A MATERN E A INFANCIA DE MOSSORO para a Custeio de Despesas Hospitalares para realização de procedimento cirúrgico de Sling para a Muniçipe Ana Maria Barreto Cirino., no valor global de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24,IV, da lei Federal nº 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 28 de setembro de 2021

913.468.274-00

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:30F19191

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2021 - CODIGO IDENTIFICADOR 8404217E – DATA 28/09/2021 – EDIÇÃO 2619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/2021 -**  
**CODIGO IDENTIFICADOR 8404217E - DATA 28/09/2021 -**  
**EDIÇÃO 2619**  
**PORTARIA Nº 019 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR / FISCAL para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º** - para atuar como GESTOR / FISCAL, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal **Ronivaldo Pinheiro Fernandes**, CPF nº 052.767.834-11, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço / Contrato do Processo Licitatório mencionado a baixo:

|             |  |      |            |
|-------------|--|------|------------|
| PROCESSO Nº | 080703/2021  | DATA | 20/09/2021 |
| PREFIXO     | TP 003   |      |            |
| VIGÊNCIA    | 20/09/2022   |      |            |
| OBJETO      | Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixas D'águas Elevadas no Município de Serra do Mel/RN |      |            |

**Art. 2º** - São competências do Gestor:

- I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).
- VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;

**Art. 3º** - São competências do Fiscal:

- I – Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
- II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
- III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

VI – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

VIII – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

IX – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

**Art. 4º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
 CPF 079.635.594-07 Matrícula: 00794 Portaria: 008/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:513B3C4E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2021 - CODIGO IDENTIFICADOR 9606ED7B – DATA 24/09/2021– EDIÇÃO 2617**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/2021 - CODIGO IDENTIFICADOR 9606ED7B – DATA 24/09/2021– EDIÇÃO 2617**

**PORTARIA Nº 018 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR / FISCAL para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** –Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 008 de 01 de fevereiro de 2019, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 029 de 29 de maio de 2019 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º** - para atuar como GESTOR / FISCAL, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do

Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal **Rigsten Almeida de Medeiros**, CPF nº 063.650.254-67, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço e eventual contrato do Processo Licitatório mencionado a baixo:

|             |   |      |            |
|-------------|---|------|------------|
| PROCESSO Nº | 080703/2021   | DATA | 20/09/2021 |
| PREFIXO     | TP 003  |      |            |
| VIGÊNCIA    | 20/09/2022  |      |            |
| OBJETO      | Recuperação de Estradas Vicinais e Construção de Caixas D'água Elevadas no Município de Serra do Mel/RN |      |            |

**Art. 2º** - São competências do Gestor:

- I – Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço;
- II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;
- III – Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.
- IV – Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.
- V – Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

VI – Sugerir eventuais modificações contratuais;

**Art. 3º** - São competências do Fiscal:

I – Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

II – Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

III – Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

IV – Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

V – Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

VI – Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

VII – Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

VIII – Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

IX – Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV

da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

**Art. 4º** - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF 079.635.594-07

Matrícula: 00794

Portaria: 008/2019

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**9336EA8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 017/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021**

**Decreto Orçamentário nº 017/2021, de 01 de Julho de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 992.005,00 (Novecentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO  
04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
0000034 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 2.661,00  
Total da Ação - 2.661,00  
Total da Unidade Orçamentária - 2.661,00  
02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
0000074 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - 1.107,00  
0000085 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 3.518,00  
0000092 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 28.702,00  
0000095 3390.47 99 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas - 1.329,00  
Total da Ação - 34.656,00  
04 122 0006 2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.  
0000100 3350.41 99 10010000 Contribuições - - 6.651,00  
Total da Ação - 6.651,00  
Total da Unidade Orçamentária 41.307,00  
02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
0000178 3390.48 99 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 6.046,00  
Total da Ação - 6.046,00  
08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE  
0000220 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - 350,00

0000222 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 1.734,00  
 Total da Ação - 2.084,00  
 Total da Unidade Orçamentária - 8.130,00  
 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA  
 12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
 0000303 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL - 12.825,00  
 0000304 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 3.296,00  
 0000313 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 52.031,00  
 0000314 3390.47 99 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas - 188,00  
 0000317 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 3.407,00  
 Total da Ação - 71.747,00  
 12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE  
 0000324 3390.30 99 11110000 Material de Consumo - 48.627,00  
 0000333 4490.52 99 11110000 Equipamentos e Material Permanente - 19.812,00  
 Total da Ação - 68.439,00  
 12 361 0011 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%  
 0000335 3190.04 99 11120000 Contratação por Tempo Determinado - 9.128,00  
 Total da Ação - 9.128,00  
 13 392 0013 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS  
 0000371 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 1.400,00  
 Total da Ação - 1.400,00  
 12 361 0011 2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL  
 0000394 3390.30 99 11220000 Material de Consumo - 5.440,00  
 Total da Ação - 5.440,00  
 12 361 0011 2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE  
 0000402 4490.52 99 11200000 Equipamentos e Material Permanente - 11.223,00  
 Total da Ação - 11.223,00  
 12 365 0011 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV, DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%  
 0000424 3190.04 99 11120000 Contratação por Tempo Determinado - 2.490,00  
 Total da Ação - 2.490,00  
 13 392 0013 2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA  
 0000469 3350.43 99 10010000 Subvenções Sociais - 3.001,00  
 Total da Ação - 3.001,00  
 Total da Unidade Orçamentária 172.868,00  
 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER  
 27 813 0015 1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE  
 0000495 4490.93 99 15100000 Indenizações e Restituições - - 100,00  
 Total da Ação - 100,00  
 27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
 0000508 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 14.648,00  
 0000513 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 7.680,00  
 0000514 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 17.432,00  
 0000518 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 1.661,00  
 Total da Ação - 41.421,00  
 Total da Unidade Orçamentária 41.521,00  
 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0000543 3190.93 99 10010000 Indenizações e Restituições - - 1.594,00

0000544 3390.14 99 10010000 Diárias - Civil - - 2.328,00  
 Total da Ação - 3.922,00  
 10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 0000568 3390.36 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 4.060,00  
 0000570 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 48.454,00  
 Total da Ação - 52.514,00  
 10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF  
 0000579 3390.30 99 12110000 Material de Consumo - 111.941,00  
 0000580 3390.30 99 12130000 Material de Consumo - 3.810,00  
 0000581 3390.30 99 12140000 Material de Consumo - 55.188,00  
 Total da Ação 170.939,00  
 10 302 0037 2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN  
 0000588 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 4.001,00  
 Total da Ação - 4.001,00  
 10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 0000595 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais - 761,00  
 0000606 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 1.330,00  
 0000607 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 734,00  
 Total da Ação - 2.825,00  
 10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE  
 0000625 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 8.332,00  
 0000626 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 140,00  
 Total da Ação - 8.472,00  
 10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 0000632 3190.04 99 12110000 Contratação por Tempo Determinado - 29.598,00  
 0000634 3190.11 99 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL - 10.288,00  
 0000636 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais - 35.595,00  
 Total da Ação - 75.481,00  
 10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI  
 0000654 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 11.762,00  
 Total da Ação - 11.762,00  
 10 122 0017 2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19  
 0000993 3390.30 99 12140000 Material de Consumo - 16.900,00  
 Total da Ação - 16.900,00  
 Total da Unidade Orçamentária 346.816,00  
 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE  
 17 605 0019 2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS  
 0000693 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 329,00  
 Total da Ação - 329,00  
 Total da Unidade Orçamentária - 329,00  
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE  
 20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 0000741 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 989,00  
 0000745 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 71.060,00  
 0000751 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 10.650,00  
 0000752 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 26.661,00  
 0000755 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 3.076,00  
 Total da Ação 112.436,00

Total da Unidade Orçamentária 112.436,00  
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
 15 451 0022 1047 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PASSEIO PÚBLICO  
 0000806 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações - 151.484,00  
 Total da Ação 151.484,00  
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0000832 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 9.209,00  
 0000836 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 62.641,00  
 0000841 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 40.666,00  
 0000846 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 790,00  
 Total da Ação 113.306,00  
 Total da Unidade Orçamentária 264.790,00  
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
 0000914 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 1.147,00  
 Total da Ação - 1.147,00  
 Total da Unidade Orçamentária - 1.147,00  
 Total de Suplementações 992.005,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 992.005,00 (Novecentos e Noventa e Dois Mil e Cinco Reais) como segue:

02.002 GABINETE DO PREFEITO  
 04 122 0002 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
 0000016 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - 21.366,00  
 Total da Ação - 21.366,00  
 04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 0000036 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 2.661,00  
 Total da Ação - 2.661,00  
 Total da Unidade Orçamentária 24.027,00  
 02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
 04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO  
 0000090 3390.35 99 10010000 Serviços de Consultoria - - 41.307,00  
 Total da Ação - 41.307,00  
 Total da Unidade Orçamentária 41.307,00  
 02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE  
 0000221 3190.11 99 13110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - 8.130,00  
 Total da Ação - 8.130,00  
 Total da Unidade Orçamentária - 8.130,00  
 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA  
 12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE  
 0000329 3390.39 99 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 172.868,00  
 Total da Ação 172.868,00  
 Total da Unidade Orçamentária 172.868,00  
 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER  
 27 812 0015 1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS  
 0000486 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações - 41.521,00  
 Total da Ação - 41.521,00  
 Total da Unidade Orçamentária 41.521,00  
 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 0000565 3390.30 99 12140000 Material de Consumo - 155.000,00  
 Total da Ação 155.000,00  
 10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 0000637 3190.13 99 12140000 Obrigações Patronais - 110.000,00  
 Total da Ação 110.000,00  
 10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI  
 0001097 3350.41 99 12110000 Contribuições - - 25.000,00  
 Total da Ação - 25.000,00  
 10 122 0017 2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19  
 0011163 4490.52 99 12130000 Equipamentos e Material Permanente - 50.000,00  
 Total da Ação - 50.000,00  
 10 122 0017 2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19  
 0001109 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 6.816,00  
 Total da Ação - 6.816,00  
 Total da Unidade Orçamentária 346.816,00  
 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE  
 17 512 0022 1027 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO  
 0000670 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 329,00  
 Total da Ação - 329,00  
 Total da Unidade Orçamentária - 329,00  
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE  
 20 544 0020 1033 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS COMUNITÁRIOS  
 0000723 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 4.900,00  
 Total da Ação - 4.900,00  
 20 606 0020 1034 CONSTRUCAO DO HORTO MUNICIPAL  
 0000724 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 2.000,00  
 Total da Ação - 2.000,00  
 20 606 0020 1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA  
 0000726 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 2.000,00  
 0000727 4490.52 99 15100000 Equipamentos e Material Permanente - 4.900,00  
 Total da Ação - 6.900,00  
 20 541 0021 1038 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA COLETA SELETIVA  
 0000731 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 700,00  
 Total da Ação - 700,00  
 20 606 0020 1039 AMPLIAÇÃO DE POCILGA COMUNITÁRIA  
 0000732 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 700,00  
 Total da Ação - 700,00  
 20 606 0020 1040 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS SUBTERRÂNEAS  
 0000733 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 770,00  
 Total da Ação - 770,00  
 20 606 0020 1041 CONST. DE PASSAGEM MOLHADA NA COMUNIDADE RURAL PITOMBEIRA  
 0000734 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 700,00  
 Total da Ação - 700,00  
 20 606 0020 2081 PROGRAMA DE APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS  
 0000735 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 7.000,00  
 0000736 3390.32 99 10010000 Material de Distribuição Gratuita - 2.100,00  
 0000737 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 3.000,00  
 0000738 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 4.500,00  
 Total da Ação - 16.600,00  
 20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0000739 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado - 3.400,00  
 0000740 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL - 3.000,00  
 0000742 3190.16 99 10010000 Outras Despesas Variáveis - PESSOAL CIVIL - 500,00  
 0000744 3390.14 99 10010000 Diárias - Civil - - 1.000,00  
 0000748 3390.33 99 10010000 Passagens e Despesas com Locomoção - 1.500,00  
 0000749 3390.34 99 10010000 Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc. - 1.400,00  
 0000750 3390.35 99 10010000 Serviços de Consultoria - 700,00  
 0000753 3390.92 99 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores - 7.500,00  
 0000754 3390.93 99 10010000 Indenizações e Restituições - - 500,00  
 0000756 4490.92 99 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores - 400,00  
 Total da Ação - 19.900,00  
 20 606 0020 2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS  
 0000757 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 4.000,00  
 0000758 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 5.000,00  
 Total da Ação - 9.000,00  
 20 606 0020 2084 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE PEIXAMENTO NOS AÇUDES  
 0000759 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 1.500,00  
 0000760 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 900,00  
 0000762 3390.92 99 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores - 500,00  
 Total da Ação - 2.900,00  
 20 606 0020 2085 PROGRAMA DE APOIO A ENCILAGEM E FENAÇÃO  
 0000763 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 900,00  
 0000765 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 900,00  
 Total da Ação - 1.800,00  
 20 541 0021 2086 REFLORESTAMENTO DO VALE DO RIO  
 0000766 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 900,00  
 0000768 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 500,00  
 Total da Ação - 1.400,00  
 20 606 0020 2087 PROGRAMA DE APOIO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO DO REBANHO  
 0000769 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 1.500,00  
 0000770 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 400,00  
 0000771 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 400,00  
 Total da Ação - 2.300,00  
 20 606 0020 2088 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA HORTAS COMUNITÁRIAS  
 0000773 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 1.000,00  
 0000774 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 1.000,00  
 Total da Ação - 2.000,00  
 20 606 0020 2089 CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS  
 0000775 3350.41 99 10010000 Contribuições - - 1.500,00  
 0000776 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 1.000,00  
 0000777 4450.41 99 10010000 Contribuições - - 1.500,00  
 Total da Ação - 4.000,00  
 20 541 0021 2090 SINALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS  
 0000778 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 1.000,00  
 0000779 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 2.000,00  
 0000780 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 2.000,00  
 Total da Ação - 5.000,00  
 18 541 0021 2091 IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE LIXO

0000782 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 1.000,00  
 0000783 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 1.000,00  
 Total da Ação - 2.000,00  
 18 541 0020 2092 MANUTENÇÃO DE BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E MATA BURROS  
 0000785 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 6.500,00  
 0000787 3390.92 99 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores - 1.000,00  
 Total da Ação - 7.500,00  
 Total da Unidade Orçamentária 91.070,00  
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
 18 451 0023 1042 IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES  
 0000790 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações - 15.000,00  
 Total da Ação - 15.000,00  
 15 451 0022 1054 AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DA ZONA URBANA  
 0000823 4490.51 99 15200000 Obras e Instalações - 15.000,00  
 Total da Ação - 15.000,00  
 15 452 0022 1055 AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS  
 0000825 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 10.000,00  
 Total da Ação - 10.000,00  
 16 481 0012 1056 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL  
 0000828 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações - 20.000,00  
 Total da Ação - 20.000,00  
 16 482 0022 1063 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA  
 0001129 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações - 8.000,00  
 Total da Ação - 8.000,00  
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0000830 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado - 20.000,00  
 0000831 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL - 10.000,00  
 0000837 3390.30 99 15300000 Material de Consumo - 20.000,00  
 0000839 3390.34 99 10010000 Out.Desp.D/Pes.Dec.Cont.Terc. - 7.000,00  
 0000842 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 39.790,00  
 0000843 3390.39 99 15300000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 30.000,00  
 0000844 3390.92 99 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores - 40.000,00  
 0000845 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 20.000,00  
 Total da Ação 186.790,00  
 18 451 0012 2095 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ  
 0000852 3371.41 99 10010000 CONTRIBUICOES - - 10.000,00  
 Total da Ação - 10.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 264.790,00  
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 482 0034 1062 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
 0001014 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 1.147,00  
 Total da Ação - 1.147,00  
 Total da Unidade Orçamentária - 1.147,00  
 Total de Anulações 992.005,00  
 Total de Outras Fontes - 0,00  
 Total Geral de Fontes 992.005,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Janusa Cristina Gomes Sotero

**Código Identificador:**1742C2A7**SETOR DE CONTABILIDADE****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 018/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021****Decreto Orçamentário nº 018/2021, de 02 de agosto de 2021.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0749, de 27 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 956.869,78 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**02.002 GABINETE DO PREFEITO**

04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0000034 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 1.087,00

Total da Ação 1.087,00

Total da Unidade Orçamentária 1.087,00

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0000074 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 13.148,00

0000085 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 13.322,00

0000092 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 24.474,00

Total da Ação 50.944,00

04 122 0006 2007 CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS, A CNM, A FEMURN, ENTRE OUTROS.

0000100 3350.41 99 10010000 Contribuições - 6.651,00

Total da Ação 6.651,00

04 122 0006 2008 PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO - PASEP

0000101 3390.47 99 10010000 Obrigações Tributárias e Contributivas 36.834,00

Total da Ação 36.834,00

Total da Unidade Orçamentária 94.429,00

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

04 123 0005 2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

0000151 3390.35 99 10010000 Serviços de Consultoria - 1.226,00

0000153 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 983,00

0000157 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 801,00

Total da Ação 3.010,00

Total da Unidade Orçamentária 3.010,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0031 2019 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000167 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 192,00

Total da Ação 192,00

08 244 0009 2020 CONCESSAO E OFERTA DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0000178 3390.48 99 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 5.425,00

Total da Ação 5.425,00

08 244 0030 2024 APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

0000210 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 312,00

Total da Ação 312,00

08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

0000222 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 1.202,00

Total da Ação 1.202,00

Total da Unidade Orçamentária 7.131,00

02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA

12 122 0011 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0000302 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado - 2.931,00

0000303 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 31.013,00

0000304 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 10.098,00

0000313 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 74.709,00

Total da Ação 118.751,00

12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

0000324 3390.30 99 11110000 Material de Consumo - 30.053,00

0000333 4490.52 99 11110000 Equipamentos e Material Permanente 5.769,00

Total da Ação 35.822,00

12 361 0011 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB60%

0000335 3190.04 99 11120000 Contratação por Tempo Determinado - 9.128,00

Total da Ação 9.128,00

13 392 0013 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

0000371 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 1.400,00

Total da Ação 1.400,00

12 365 0011 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60%

0000424 3190.04 99 11120000 Contratação por Tempo Determinado - 2.489,00

Total da Ação 2.489,00

13 392 0013 2052 SUBVENÇÃO PARA A BANDA FILARMONICA

0000469 3350.43 99 10010000 Subvenções Sociais - 3.000,00

Total da Ação 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária 170.590,00

02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER

27 812 0016 2057 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

0000502 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 1.919,00

0000507 3390.14 99 10010000 Diárias - Civil - 62,00

0000508 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 19.549,00

0000513 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 8.030,00

0000514 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 17.304,00

0000518 4490.52 99 10010000 Equipamentos e Material Permanente - 456,00

Total da Ação 47.320,00

27 812 0014 2059 CRIAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA

0000524 3390.48 99 10010000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - 3.974,00

Total da Ação 3.974,00

Total da Unidade Orçamentária 51.294,00

02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0041 2061 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0000544 3390.14 99 10010000 Diárias - Civil - 1.910,00

Total da Ação 1.910,00

10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

0000565 3390.30 99 12140000 Material de Consumo - 23.524,00

0000568 3390.36 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 7.360,00  
 0000570 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 47.953,00  
 Total da Ação 78.837,00  
 10 303 0039 2064 CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO- CAF  
 0000579 3390.30 99 12110000 Material de Consumo - 36.323,00  
 0000581 3390.30 99 12140000 Material de Consumo - 26.690,00  
 Total da Ação 63.013,00  
 10 302 0037 2065 CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE-COPIRN  
 0000588 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 11.000,00  
 Total da Ação 11.000,00  
 10 304 0038 2066 GESTAO E MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 0000593 3190.11 99 12110000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal 9.144,00  
 0000595 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais - 4.484,00  
 0000606 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 1.330,00  
 0000607 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 1.047,00  
 Total da Ação 16.005,00  
 10 302 0037 2068 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE  
 0000621 3390.30 99 12110000 Material de Consumo - 3.516,00  
 0000625 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 9.088,00  
 0000626 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 140,00  
 Total da Ação 12.744,00  
 10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 0000636 3190.13 99 12110000 Obrigações Patronais - 36.726,00  
 Total da Ação 36.726,00  
 10 302 0037 2072 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SERRA NEGRA DO NORTE - APAMI  
 0000654 3390.39 99 12110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 96.969,00  
 0000655 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 10.596,00  
 Total da Ação 107.565,00  
 10 122 0017 2113 Enfrentamento da emergência de saúde pública - COVID 19  
 0000993 3390.30 99 12140000 Material de Consumo - 5.636,00  
 Total da Ação 5.636,00  
 Total da Unidade Orçamentária 333.436,00  
 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE  
 17 544 0019 2073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO  
 0000687 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 1.935,00  
 0000688 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 6.261,00  
 Total da Ação 8.196,00  
 17 605 0019 2074 MANUTENÇÃO DE CATA VENTOS E CISTERNAS  
 0000695 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 816,00  
 Total da Ação 816,00  
 17 122 0019 2077 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL  
 0000706 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 195,00  
 Total da Ação 195,00  
 Total da Unidade Orçamentária 9.207,00  
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE  
 20 122 0020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE  
 0000741 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 3.564,00

0000745 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 49.073,78  
 0000751 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 9.455,00  
 0000752 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 35.546,00  
 Total da Ação 97.638,78  
 Total da Unidade Orçamentária 97.638,78  
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
 15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0000832 3190.13 99 10010000 Obrigações Patronais - 10.283,00  
 0000836 3390.30 99 10010000 Material de Consumo - 56.928,00  
 0000841 3390.36 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Físicas - 31.545,00  
 0000842 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 89.816,00  
 Total da Ação 188.572,00  
 Total da Unidade Orçamentária 188.572,00  
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 243 0033 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
 0000914 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 475,00  
 Total da Ação 475,00  
 Total da Unidade Orçamentária 475,00  
 Total de Suplementações 956.869,78

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 956.869,78 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) como segue:

#### 02.002 GABINETE DO PREFEITO

04 181 0001 2003 CONVENIO COM A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

0000036 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 1.087,00

Total da Ação 1.087,00

Total da Unidade Orçamentária 1.087,00

02.005 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

04 122 0006 0001 DESPESAS COM PRECATARIOS E SETENCAS JUDICIAIS

0001132 3190.91 99 10010000 Sentenças Judiciais - 34.429,00

0000068 3390.91 99 10010000 Sentenças Judiciais - 20.000,00

Total da Ação 54.429,00

04 122 0006 2006 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0000090 3390.35 99 10010000 Serviços de Consultoria - 90.000,00

Total da Ação 90.000,00

04 122 0002 2016 PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

0000136 3390.93 99 10010000 Indenizações e Restituições - 40.000,00

Total da Ação 40.000,00

Total da Unidade Orçamentária 184.429,00

02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

04 123 0005 2018 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTACAO

0000154 3390.40 99 10010000 Serviços de TI e Comunicação - 3.010,00

Total da Ação 3.010,00

Total da Unidade Orçamentária 3.010,00

02.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 244 0028 2025 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

0000219 3190.04 99 13110000 Contratação por Tempo Determinado - 7.131,00

Total da Ação 7.131,00

Total da Unidade Orçamentária 7.131,00  
 02.008 SEC.MUN.D/ EDUCACAO E CULTURA  
 12 361 0011 2031 MANUTENCAO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE  
 0000329 3390.39 99 11110000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju 170.590,00  
 Total da Ação 170.590,00  
 Total da Unidade Orçamentária 170.590,00  
 02.009 SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER  
 27 813 0015 1018 CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE ESPORTE LAZER E/OU PRAÇA DE ESPORTE  
 0000494 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações - 51.294,00  
 Total da Ação 51.294,00  
 Total da Unidade Orçamentária 51.294,00  
 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10 301 0018 2063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
 0000571 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 41.000,00  
 Total da Ação 41.000,00  
 10 301 0018 2069 GESTÃO DE PESSOAL DAS UNIDADES DE SAÚDE  
 0000633 3190.04 99 12140000 Contratação por Tempo Determinado 50.000,00  
 0000635 3190.11 99 12140000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 50.000,00  
 0000637 3190.13 99 12140000 Obrigações Patronais - 81.699,00  
 Total da Ação 181.699,00  
 10 122 0017 2128 Centro de Enfrentamento ao COVID-19  
 0001105 3190.04 99 12140000 Contratação por Tempo Determinado 40.737,00  
 0001107 3390.30 99 12140000 Material de Consumo - 50.000,00  
 0001109 3390.39 99 12140000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 20.000,00  
 Total da Ação 110.737,00  
 Total da Unidade Orçamentária 333.436,00  
 02.011 FUNDO MUN. SANEAMENTO BASICO SERRA NEGRA DO NORTE  
 17 512 0022 1027 AMPLIACAO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO  
 0000670 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 10.000,00  
 Total da Ação 10.000,00  
 17 511 0019 1031 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SIST.DE ESGOT.SANITÁRIO DA ZONA RURAL  
 0000674 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 9.207,00  
 Total da Ação 9.207,00  
 Total da Unidade Orçamentária 19.207,00  
 02.012 SEC.MUN.D/AGRICULTURA, PEC. E MEIO AMBIENTE  
 20 606 0020 1035 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA  
 0000728 4490.93 99 15100000 Indenizações e Restituições - 355,00  
 Total da Ação 355,00  
 20 606 0020 2083 MANUTENCAO DO PROG. DE CORTE DE TERRAS  
 0000758 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 30.000,00  
 Total da Ação 30.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 30.355,00  
 02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS  
 15 451 0023 1043 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS  
 0000792 4490.61 99 10010000 Aquisição de Imóveis - 5.000,00  
 Total da Ação 5.000,00  
 15 451 0023 1044 AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS  
 0000794 4490.51 99 10010000 Obras e Instalações - 5.000,00  
 Total da Ação 5.000,00  
 15 451 0024 1046 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA URBANA E RURAL  
 0000799 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações - 25.000,00  
 Total da Ação 25.000,00  
 15 451 0023 1052 IMPLANTACAO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS  
 0000818 4490.51 99 15100000 Obras e Instalações - 5.000,00  
 Total da Ação 5.000,00

15 451 0022 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
 0000830 3190.04 99 10010000 Contratação por Tempo Determinado - 5.000,00  
 0000831 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 7.000,00  
 0000837 3390.30 99 15300000 Material de Consumo - 8.000,00  
 0000844 3390.92 99 10010000 Despesas de Exercícios Anteriores - 9.000,00  
 Total da Ação 29.000,00  
 Total da Unidade Orçamentária 69.000,00  
 02.014 SEC.MUN. D/DESENV.ECONOMICO E TURISMO  
 04 122 0025 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN.DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO  
 0000892 3390.39 99 10010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicas - 67.283,78  
 Total da Ação 67.283,78  
 Total da Unidade Orçamentária 67.283,78  
 02.015 SEC. MUN. TRABALHO, HABITACAO E ASSISTENCIA SOCIAL  
 08 122 0032 2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 0000919 3190.11 99 10010000 Vencimentos e Vantagens Fixas - PESSOAL 20.047,00  
 Total da Ação 20.047,00  
 Total da Unidade Orçamentária 20.047,00  
 Total de Anulações 956.869,78  
 Total de Outras Fontes 0,00  
 Total Geral de Fontes 956.869,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**2E5F56A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Aquisição de leitor biométrico para sistema de ponto eletrônico das Secretarias Municipais de Educação, saúde e Assistência Social de Severiano Melo/RN. .

**Contratado.....:** **FINGERTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLOGICOS LTDA (07.474.057/0001-71)**

**Dotação Orçamentária:**

**72 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente**

**179 - 3 . 3001 . 10 . 122 . 1 . 2.45 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente**

**277 - 4 . 4001 . 8 . 122 . 1 . 2.61 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente**

**Valor Total:** R\$ 11.200,00

**Fundamento Legal...:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**CC41728A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2021 – PE, objetivando a **Aquisição de patrulha mecanizada (Trator agrícola potência mínima 144cv 4x4), para a Secretaria municipal de agricultura e meio ambiente de Severiano Melo-RN, com recurso do convênio de Nº 907496/2020.**

Início das Propostas: 29/09/2021 as 8h00min.

Término das Propostas: 14/10/2021 as 08h00min.

Início da Sessão Pública: 14/10/2021 as 08h30min.

Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00hse na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 28/09/2021.

**PLINIO MAX MELO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**3C3B91FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº  
63/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 63/2021, parte integrante do Processo nº 1.113/2021 fundamentada no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS PARA VIABILIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE 30(TRINTA) POÇOS TUBULARES EM SUBSTRATO CRISTALINO EM VÁRIAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Pessoa Física: JOSÉ IVALDO DE MORAIS – CREA: 2010034472-2 (ENGENHEIRO DE MINAS), CPF: 406.830.874-87, que apresentou valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 28 de setembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Girlandio dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**AD63E97C

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 19/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE  
2021**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2021**, de 27 de setembro de 2021.

“Regulamenta a destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464/2020, e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN,

**Considerando** o a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas aos setores cultural e artístico a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020;

**Considerando** o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017, que determina, no parágrafo 4º, artigo 2º, que o poder executivo municipal editará regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos oriundos da Lei Aldir Blanc.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A destinação de recursos orçamentários provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc – Lei nº. 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº. 10.464/2020, dar-se-á no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, da forma adiante disciplinada:

**CAPÍTULO I  
Das Disposições Gerais**

**Artigo 2º**- Ficam regulamentados pelo presente instrumento, os meios e critérios para a destinação dos recursos a este município, provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas aos setores cultural e artístico a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e suas atualizações.

**Artigo 3º** - O recurso destinado ao município, proveniente da Lei Federal nº. 14.017/2020, conforme publicado no Decreto Federal nº 10.464/2020, em seu Anexo III, será de **R\$ 57.261,00** (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, formado especificamente para o tema.

**Artigo 4º** - Para fins do presente decreto, entende-se por:

**Agente Cultural:** pessoas que participam da cadeia produtiva da cultura, descritos no artigo 8º da Lei Federal 14.017/2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), podendo ser enquadrados nos itens descritos no artigo 6º da referida lei, obrigatoriamente residente no município de Sítio Novo/RN, incluindo artista, **profissionais de diferentes linguagens e expressões artísticas e culturais, como por exemplo, da dança, circo, teatro, música (hip hop, forró, samba, choro, reggae, sound system) audiovisual, moda, capoeira, poesia, slam, sarau, literatura, artes visuais, culinária, artesanato, mestres de cultura e/ou guardiões da memória e da cultura de história tradição oral, artista de rua dentre outros.**

**Parágrafo Único**- Para o presente edital serão reconhecidos os artistas com trajetória de trabalho continuado nos últimos 2 (dois) anos no município de Sítio Novo – RN, que tiveram suas atividades interrompidas e que, para recebimento de recursos, devem estar

devidamente enquadrados nos critérios apresentados no artigo 6º da Lei Aldir Blanc;

**II- Procedimentos Licitatórios:** Editais, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, manutenção de agentes, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais.

**III- Contrapartida Social:** Atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural, cuja fruição possa ser presencial ou transmitida pela internet ou disponibilizada por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estipulada e economicamente mensurada pelo beneficiário para o atendimento aos Inciso II e III do artigo 2º da Lei 14.017/2020.

**IV- Plano de Trabalho:** Descrição sumária da contrapartida social a ser realizada pelo proponente beneficiário do Inciso II do artigo 2º da Lei 14.017/2020, constando: descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado pelo beneficiário, incluindo cronograma e público-alvo, assim como respectiva prestação de contas.

**V- Projeto Cultural:** Descrição pormenorizada da contrapartida social a ser realizada pelo proponente beneficiário do Inciso III do artigo 2º da Lei 14.017/2020, constando: Descrição da atividade, evento, ação, produto ou serviço de caráter cultural economicamente mensurado, cronograma de atividades e financeiro, público-alvo, plano de mídia, planilha detalhada de custos e respectiva prestação de contas.

**VI - Prestação de contas:** Relatório de Atividades com comprovações documentais da realização da contrapartida social por meio de fotos, vídeos, material de imprensa, material de divulgação, relatórios e listas de presença, assim como recibos, notas fiscais, transferências e comprovantes de pagamento de contas, referentes à utilização dos recursos do subsídio mensal recebido em conformidade com o Inciso II do artigo 2º da Lei 14017/2020 ou pagamentos relativos à planilha de custos de projeto cultural referente ao Inciso III do artigo 2º da referida lei.

## CAPÍTULO II

### Da Transferência e Utilização dos Recursos da Lei Aldir Blanc

**Artigo 5º** - Os recursos provenientes do Fundo Nacional de Cultura serão repassados em conta indicada pelo município em agência do Banco do Brasil e distribuídos da seguinte forma:

**Parágrafo único.** A Renda Emergencial Mensal disposta no inciso I, do Artigo 2º da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc 14.017/2020, será de competência do Município de Sítio Novo/RN, respeitados os critérios e normas por ele colocadas, conforme disposto no Decreto 10.464/2020, em seu Art. 2º, Inciso I.

**Artigo 6º** - As estimativas dos valores aplicados em cada item de competência do município estão especificados no Plano de Ação cadastrado na plataforma do Governo Federal, denominada “Mais Brasil”.

**Artigo 7º** - O montante dos recursos indicado no Plano de Ação, poderá ser remanejado de acordo com a demanda local conforme artigo 11, §6º, do Decreto Regulamentado Federal nº 10.464/2020, respeitando a divisão dos recursos prevista no artigo 2º da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, e tal remanejamento deverá ser informado no relatório de gestão final a ser enviado ao Governo Federal.

**Artigo 8º** - Caberá ao município promover a verificação dos critérios de elegibilidade dos beneficiários dos recursos previstos no inciso III do artigo 2º da Lei 14017/2020.

## CAPÍTULO III

### Das Consultas a Sociedade Civil e a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

**Artigo 9º** - Ficam reconhecidas como ações de cooperação institucional e consultivas à população:

**I** – Reunião entre técnicos e gestores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e representantes das Secretarias de Governo da Prefeitura de Sítio Novo/RN para explicar a Lei e solicitar colaboração institucional para a execução das ações do Poder Público;

**II** – Reuniões do Grupo de Trabalho de Implementação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc.

## CAPÍTULO IV

### Do Grupo de Trabalho de Implementação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc

**Artigo 10** - Grupo de Trabalho de Implementação, Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc a ser instituído por **Decreto Municipal**, configurando uma das instâncias de consultas das ações ligadas a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc 14.017/2020, com funções e composição dispostas no referido Decreto Municipal.

## CAPÍTULO V

### Do Cadastro Municipal de Cultura

**Artigo 11** - A Secretaria Municipal De Cultura promoverá o cadastramento de Artistas, Técnicos, Agentes Culturais e demais profissionais da cadeia produtiva cultural, assim como Espaços Artísticos e Culturais, sediados no município de Sítio Novo/RN, sendo pessoa física ou jurídica.

**Artigo 12** - Todos os beneficiários deverão estar cadastrados, visando o monitoramento e mapeamento da amplitude do atendimento e descentralização dos recursos, objetivo principal da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc 14.017/2020.

**Artigo 13** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer realizará ações que busquem dar acesso ao sistema de cadastramento às pessoas com dificuldades específicas e ainda, colocará à disposição para auxílio colaboradores treinados que possam ajudar no processo de cadastramento e realização de busca ativa de novos cadastrados.

**Artigo 14** - O Cadastro Municipal de Cultura permanecerá aberto durante o período de inscrição dos projetos e fechará para novos cadastrados ou alterações na fase de habilitação de documentos, entregas de plano de trabalho, solicitação de subsídio e seleção de projetos que buscam recursos da Lei Federal.

§ 1º O Sistema de Cadastramento será reaberto para complemento de informação apenas se solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer ou membros das Comissões de Análise de Documentos, Avaliação de Plano de Trabalho e Seleção de Projetos.

§ 2º Após análise de seleção dos projetos a serem beneficiados, o Sistema de Cadastramento reabrirá para dar continuidade a sua função, contanto que não altere resultados já publicados.

## CAPÍTULO VI

### Da Comprovação de Atuação no Setor Cultural e Interrupção de Atividades

**Artigo 15** - De acordo com a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020, é necessário comprovar atuação no setor cultural, conforme a seguir:

Trabalhador da Cultura para fins do benefício disposto no Inciso I, artigo 2º da Lei 14.017/2020: terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural a partir de 29 de junho de 2018 de forma documental ou autodeclaratória;

Agentes Culturais para fins do benefício disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.017/2020: terem atuado social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural a partir de 29 de junho de 2019 de forma documental ou autodeclaratória;

**Artigo 16** - Entende-se por interrupção de atividades, assim como previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, as ações e atividades culturais interrompidas, de forma total ou parcial.

**Artigo 17** - Não ficarão impedidos de participar dos procedimentos licitatórios os agentes culturais que tiveram suas atividades interrompidas, no todo ou em parte, a partir do período de publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e que atualmente buscam dar continuidade nas suas ações, adequando-se aos protocolos de retomada colocados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte e pela Prefeitura de Municipal de Sítio Novo/RN.

**Artigo 18** - O beneficiário não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes, com recursos da Lei Federal nº 14.017, de 2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc) para os mesmos projetos artísticos (Caput Artigo 2º, Inciso III), conforme disposto na referida lei federal, cabendo a ele a responsabilidade legal caso venha a ocorrer.

**Parágrafo Único.** Os trabalhadores da cultura beneficiados pela renda emergencial (Caput Artigo 2º, Inciso I), conforme disposto na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), poderão ser apoiados com recursos em projetos culturais selecionados conforme o referido diploma legal federal.

## CAPÍTULO VII

### Das Comissões dos Processos Licitatórios

**Artigo 19** – Será formado, no âmbito do Município, o **Comitê Gestor Local** com regramento e funções dispostas nos processos licitatórios e devidamente nomeadas.

## CAPÍTULO VIII

### Da Impossibilidade de Recebimento de Benefícios

**Artigo 20** - Não será permitido beneficiar projetos tais como:

**I** - publicações, atividades e ações que não tenham caráter cultural;

**II** - rodeios, exposições agropecuárias e congêneres;

eventos cujo título contenha ações de marketing”e/ou propaganda explícita;

projetos que veiculem propaganda relacionada ao tabaco, álcool, política, partidos políticos, sindicatos, pré-candidatos a cargos públicos eletivos e de personalidades políticas; e

- projetos de conteúdo sectário ou segregacionista atinente à raça, cor, gênero e religião.

**Artigo 21** - O proponente responsável por projeto cultural referente ao inciso III do artigo 2º da Lei 14.017/2020 poderá participar de quantos processos licitatórios desejar, contudo estará impedido de ser contemplado em mais de 1 (um) projeto cultural.

**Parágrafo único.** A vedação de que trata o caput deste artigo não se aplica a membros da ficha técnica ou prestador de serviço do projeto contemplado.

**Artigo 22** - Estão impossibilitados de participarem, direta ou indiretamente, dos processos licitatórios:

espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;

membros do Comitê citadas no Capítulo VIII deste Decreto e dispostas nos processos licitatórios, seus cônjuges ou companheiros estáveis, parentes até 2º grau ou projetos culturais a estes atrelados e/ou vinculados.

Pessoas físicas ou jurídicas com atraso na entrega, irregularidade na prestação de contas ou inexecução de atividades realizadas por meio de qualquer forma de apoio, incentivo e/ou financiamento firmado com a Administração Pública Municipal.

## CAPÍTULO IX

### Dos Projetos Culturais referentes ao Inciso III do artigo 2º da Lei 14.017/2020

**Artigo 23** - Não poderá o mesmo projeto cultural ser apresentado fragmentado ou parcelado.

**Artigo 24** - Para a inscrição de projetos culturais, os proponentes deverão enviar a documentação relacionada em cada um dos instrumentos legais, e todos seus dados devem estar atualizados no Cadastro Municipal de Cultura.

**Parágrafo único.** Não serão aceitos protocolos da documentação e documentos com prazo de validade vencido.

**Artigo 25** – O Comitê disposto no Capítulo VIII deste decreto poderão solicitar comprovações das informações constantes nos projetos inscritos e informações mencionadas no Cadastro Municipal de Cultura, tais como: folhetos, publicações, certificados, declarações e/ou outros documentos pertinentes.

**Artigo 26** - Os proponentes que comprovarem atuação cultural e artística no município de Sítio Novo/RN não poderão, em hipótese alguma, concorrer com o mesmo projeto artístico em processos licitatórios de outros entes federativos.

## CAPÍTULO X

### Da Autodeclaração

**Artigo 27** - Conforme previsto no artigo 6º, inciso I, e artigo 7º, parágrafo 2º da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, será permitida a autodeclaração visando desburocratizar e agilizar o processo de descentralização do recurso emergencial, cabendo ao beneficiário, caso seja solicitado pela administração pública, comprovar com documentos as informações por ele prestadas.

**§ 1º** O beneficiário deverá guardar seus documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

**§ 2º** Deverá o beneficiário utilizar modelo disponibilizado no Anexo Único, que é parte integrante deste decreto, para preencher e assinar sua autodeclaração ou mediante comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artística e cultural.

## CAPÍTULO XI

### Da Publicação, Comunicação e Transparência dos Beneficiários

**Artigo 28** - Serão hospedados no Portal da Prefeitura de Sítio Novo/RN, <http://sitionovo.m.gov.br> todas as comunicações, legislações, regimentos, registro de atividades, editais, processos e dados dos selecionados e beneficiados pela Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc).

**Parágrafo Único.** Os processos licitatórios e resultados serão publicitados no endereço eletrônico da Prefeitura de Sítio Novo/RN e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), cuja ciência e acompanhamento são de responsabilidade dos participantes.

**Artigo 29** - Assim como previsto na Emenda Constitucional nº 107/2020, artigo 1º, parágrafo 3º, inciso VIII, poderá ser realizada a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta destinados ao enfrentamento à pandemia da Covid-19 e à orientação da população quanto a serviços públicos e a outros temas afetados pela pandemia.

**Parágrafo único.** Todos os beneficiários, solicitantes de recursos provenientes da referida lei, estão cientes e de acordo que todo o processo de repasse de recursos e suas informações, incluindo dados, documentos, autodeclarações e valores repassados, são públicos e estarão disponibilizados no endereço citado no artigo a que alude a este decreto.

## **CAPÍTULO XII**

### **Do Relatório Final de Atividades**

**Artigo 30** - Deverá os projetos artísticos beneficiados, conforme exigências dos processos licitatórios, apresentar Relatório Final de Atividades em até 90 (noventa) dias após o recebimento da parcela única para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto nos incisos subsequentes:

deverá conter os resultados alcançados; eventos, ações ou produtos realizados e seus eventuais desdobramentos; a abrangência, qualificando e quantificando o atingido e apresentação de eventuais problemas e dificuldades enfrentados;

apresentará, de forma detalhada, a utilização dos recursos recebidos e despendidos em todas as fases de execução conforme previstas no projeto aprovado;

se a entrega for realizada por procurador do proponente, este deverá apresentar junto aos demais documentos o respectivo instrumento de procuração com poderes bastantes, bem como cópia de seu documento de Identidade e CPF;

na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou, se feita em desacordo com as normas desta regulamentação, o relatório final de atividades poderá ser rejeitado a critério da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Comitê Gestor Local, dispostas nos instrumentos legais de repasse e nomeadas;

todos os seus formulários deverão ser assinados pelo proponente, pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do relatório final de atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória por 10 (dez) anos.

**Artigo 31** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer disponibilizará em seus respectivos processos licitatórios os modelos e documentos a serem apresentados no Relatório Final referentes aos atendimentos do inciso III, artigo 2º da Lei 14.017/2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc), em consonância com o decreto 10.464/2020.

**Artigo 32** – O Comitê Gestor Local disposto no Capítulo VIII deste decreto poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares, bem como informações, esclarecimentos e relatórios referentes ao Relatório Final de Atividades.

**Artigo 33** - A análise do Relatório Final de Atividades deverá ocorrer no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data de seu protocolo na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, obedecendo às fases abaixo:

**I** – O Comitê Gestor Local disposto no Capítulo VIII deste decreto terão até 40 (quarenta) dias corridos para conferir os documentos da prestação de contas do beneficiário, incluindo os Relatórios Finais de Atividades;

**II**- após a análise dos documentos entregues pelos Beneficiários, caso seja verificada alguma imprecisão ou necessidade de complemento de informações, o beneficiário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar seus esclarecimentos, encaminhar documentos e regularizar a situação;

**Artigo 34** - Para que o Relatório Final de Atividades seja homologado pela Administração Municipal, o beneficiário deverá estar em dia com todos os compromissos assumidos no Plano de Trabalho ou no Projeto Cultural, apresentando documentos comprobatórios em vias originais e em cópias e ter o parecer final homologado por Comissão disposta no Capítulo VIII deste decreto.

## **CAPÍTULO XIV**

### **Das Contrapartidas Sociais**

**Artigo 35** - Serão solicitadas contrapartidas aos projetos culturais beneficiados pelo Inciso III, Caput do Artigo 2º da Lei Federal nº 10.464/2020, sendo as mesmas especificadas nos processos licitatórios.

## **CAPÍTULO XV**

### **Das Penalidades**

**Artigo 36** - O proponente será declarado inadimplente quando:

utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto cultural e/ou plano de trabalho aprovado;

não apresentar, no prazo exigido, o relatório o Relatório Final de Atividades e as devidas comprovações de realização do projeto cultural e/ou plano de trabalho aprovado;

não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil;

não concluir o projeto cultural e/ou plano de trabalho apresentado e aprovado;

não apresentar o produto resultante do projeto cultural e/ou plano de trabalho aprovado;

não divulgar corretamente que seu projeto recebeu recursos do apoio emergencial conforme Capítulo XVII deste decreto.

**Artigo 37** - O beneficiário dos recursos advindos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Aldir Blanc) que descumprir os termos e regimentos pactuados nos procedimentos licitatórios e nos regimentos dispostos neste Decreto, ficará sujeito às seguintes penalidades:

**I**- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do recebido em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

**II**- Suspensão do direito de licitar e de contratar em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura de Tabapuã por um período de 05 (cinco) anos;

**III**- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida;

Devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

**Parágrafo Único.** As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste ao Município de buscar o ressarcimento das perdas e danos que vier a sofrer, respeitando o direito de ampla defesa e o contraditório.

## **CAPÍTULO XVI**

### **Da Divulgação do Apoio Emergencial**

**Artigo 38** - Todos os projetos beneficiados com recursos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Emergencial Aldir Blanc) deverão divulgar o apoio emergencial concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme a seguir:

**I-** em materiais impressos, divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros, deverão inserir o brasão oficial do Município de Sítio Novo/RN e brasão do Governo Federal, acompanhados da frase: **Projeto apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 - Projeto Aprovado nº (número do projeto/2021):**

**II-** quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação, ou matérias de jornais, deverá ser divulgado que o projeto foi apoiado com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020 do Governo Federal;

**III-** todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado, deverá, antes da sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação da Secretaria de Cultura de Tabapuã; e

**IV-** para projetos realizados em plataformas digitais, além do brasão oficial e da frase citada no item I deste artigo, para efeito de rastreamento da ação, deverão ser identificados com as hashtags: #leialdirblanc tabapua #transparencialeialdirblanc.

## **CAPÍTULO XVII** **Das Disposições Gerais**

**Artigo 39** - Qualquer alteração no escopo das ações realizadas em razão do atendimento ao inciso III do artigo 2º da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, tais como: alteração de uma ou mais metas, substituição de texto, alteração de plano de atividades, redução ou ampliação de objetivo, mudança no prazo de execução do projeto, planilha orçamentária, relatório de atividades, troca de profissionais ou outras situações, deverá ser encaminhada para avaliação e deliberação prévia da Secretaria Municipal de Cultura e das Comissões dispostas no Capítulo VIII deste decreto.

**Artigo 40** - A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer poderá encaminhar à Procuradoria do Município, de ofício ou por solicitação do Comitê Gestor Local disposto no Capítulo VIII deste decreto, os Planos de Trabalho e Projetos Culturais, caso resulte dúvida quanto à legalidade.

**Artigo 41** - As contrapartidas sociais referentes ao atendimento dos Incisos II e III do artigo 2º da Lei deverão ser sempre públicas e gratuitas e não poderão ficar circunscritas a circuitos fechados ou atenderem a interesses eminentemente particulares.

**Artigo 42** - Os dados cadastrais do beneficiário devem, sempre que alterados, serem atualizados imediatamente no Cadastro Municipal de Cultura.

**Artigo 43** - Os regramentos específicos de cada processo licitatório estarão explicitados em seus instrumentos legais.

**Artigo 44** - Os casos omissos poderão ser sanados por meios de resoluções publicadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

**Artigo 45** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sítio Novo/RN, em 27 de setembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**75CAD813

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

### **CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 620210011

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-0011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: ANA LARA DINIZ FONTES LTDA

CNPJ (MF) Nº 41.010.937/0001-25

OBJETO: Contratação de serviço especializado de formação e instrução aos professores e demais profissionais da educação com a temática "O autismo, seu conhecimento e as demandas educacionais".

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;  
12 - Educação;  
361 - Ensino Fundamental;  
0008 - Manutenção da Secretaria de Educação;  
3.3.90.39.00 - Serviço de Pessoa Jurídica.

06 - SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;  
12 - Educação;  
361 - Ensino Fundamental;  
11 - Manut. e ver. do ensino fundamental;  
2.95 - Quota salário educação - QSE;  
3.3.90.39.00 - Serviço de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 27/09/2021 a 31/12/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2021

ASSINANTES:  
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME –  
PREFEITO(A) MUNICIPAL  
ANA LARA DINIZ FONTES LTDA- 41.010.937/0001-25 -  
CONTRATADO(A)

**Publicado por:**  
Francisco Clesiano de Paiva Lima  
**Código Identificador:**A13A0554

### **GABINETE DA PREFEITA** **FÉRIAS REGULARES**

**Portaria de nº 161 /2021-GP-PMTA.**

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a Lei nº 068/2001 de 28 de setembro de 2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal

**Considerando** a solicitação da servidora LAURA PALOMA BRUNET ANANIAS DE SOUSA ANDRADE, por meio de requerimento;

**Considerando** a Declaração da Secretaria Municipal de Educação;

**Considerando** o Parecer Jurídico

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, férias regulamentares de 30 dias a servidora LAURA PALOMA BRUNET ANANIAS DE SOUSA ANDRADE, compreendendo o período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2021



**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação com seus efeitos retroagidos a 13 de setembro de 2021

*Dê Ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.*

**Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN, em 27 DE SETEMBRO DE 2021**

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Iran Pinto

**Código Identificador:**903E86B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 545/2021 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 545/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o memorando Nº 741/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor (a) **MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**, CPF: 913.128.764-68, como Secretária Municipal de Saúde do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar de uma reunião ordinária do COSEMS/RN, no dia **22 de Setembro de 2021**, a qual ocorreu na cidade de NATAL/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**6BB48E8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 546/2021 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 546/2021 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e

Considerando o memorando Nº 742/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor (a) **GELIANE GARCIA SANTOS**, CPF: 082.764.614-33, como Assistente Social do Município de Tenente Laurentino Cruz, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar de uma reunião ordinária do COSEMS/RN, no dia **22 de Setembro de 2021**, a qual ocorreu na cidade de NATAL/RN.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em **28 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza

**Código Identificador:**0149937E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 547/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 547/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 743/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº 044.433.664-82, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Setembro de 2021**, saindo as **11:00** e retornando as **18:30** horas, Placa/UF: **QGY3G52**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:** A335AF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 548/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 548/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **744/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES** portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **11 de Setembro de 2021**, saindo as **11:00** e retornando as **18:30** horas, Placa/UF: **QGY3G52**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:** 0AECB1EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 549/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 549/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **745/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES** portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Setembro de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **16:20** horas, Placa/UF: **QGR2A53**, com o

objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:** 13EE3524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 550/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 550/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **746/2021** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE DE SOUZA RODRIGUES** portador do CPF nº **033.923.694-97**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Setembro de 2021**, saindo as **04:00** e retornando as **16:20** horas, Placa/UF: **QGM 7745**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**  
 Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:** CFB8F8EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 551/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 551/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 201,07 e suas alterações e considerando o Memorando nº 747/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS** portador do CPF/RG Nº **044.433.664-82**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **22 de Setembro de 2021**, saindo as **03:00** e retornando as **13:00** horas, Placa/UF: **BGH 2A53**, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Setembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP

**Publicado por:**

Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:DA0FED33**

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 21/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **MARIA DE FATIMA PEREIRA** 07535000436, referente à aquisição de kits de prevenção a Covid-19, para distribuição com os alunos da rede municipal de ensino, em retomada as aulas.

**PROCESSO:** 902.002/2021

**DISPENSA:** 21/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

**CNPJ:** 15.547.803/0001-38

**CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA PEREIRA 07535000436

**CNPJ:** 29.714.611/0001-83

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Tibau (RN), 24 de setembro de 2021.

Pela contratante

**VIVIANE REBOUÇAS VIANA**

Gestora do FMAS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

Pela contratada

**MARIA DE FATIMA PEREIRA**

Maria de Fatima Pereira 07535000436

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:9E4CFE70**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 902.002/2021- DISPENSA Nº21/2021**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada, bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** Aquisição de kits de prevenção a Covid-19, para distribuição com os alunos da rede municipal de ensino, em retomada as aulas.

Tibau (RN), 20 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:067258C6**

#### **GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP PORTARIA Nº 0325/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ERINALDO JUSTINIANO DA SILVA**, graduação: ST PM, matrícula nº 163.711-8, CPF nº 967.010.644-34. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 15/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03                             | 107,40      | 322,20      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**77884622**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0326/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOÃO BATISTA GOMES DE MELO**, graduação: 2º Sgt. PM, número: 1.986.406, matrícula nº 077.631-9, CPF nº 480.788.164-72. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 28/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03                             | 107,40      | 322,20      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**C4D83DCC**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0327/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA –

POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONIO MÁRIO MDEIROS DA FONSECA**, graduação: 2º Sgt. PM, número: 2000.0145, matrícula nº 163.739-8, CPF nº 969.587.824-53. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 15/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03                             | 107,40      | 322,20      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**74F1978E**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0328/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JÚLIO BENEVIDES DE MORAIS**, graduação: 2º Sgt. PM, número: 1197.0694, matrícula nº 108.158-6, CPF nº 828.816.854-04. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE**

**SERVICO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 14/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03                             | 107,40      | 322,20      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**9643EDE9

---

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0329/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **FRANCIVAL ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, graduação: 2º Sgt. PM, número: 1997.0246, matrícula nº 114.712-9, CPF nº 850.348.864-72. O pagamento de **09 (NOVE)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 07, 14 e 28/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 09                             | 107,40      | 966,60      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**5BA12AAD

---

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0330/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **CARLOS HENRIQUE GOMES**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2001.0726, matrícula nº 167.293-2, CPF nº 654.360.084-53. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 07/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03                             | 107,40      | 322,20      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**A35FAD2E

---

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0331/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **MANOEL CARMO DE MOURA JUNIOR**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2001.0855, matrícula nº 166.869-2, CPF nº 022.182.104-01. O pagamento de **06 (SEIS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 14 e 28/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 06                             | 107,40      | 644,40      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**ECD13BE5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0332/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **JOSELINO SILVINO DE ARAÚJO**, graduação: 3º Sgt. PM, número: 2004.0634, matrícula nº 176.354-7, CPF nº 054.667.134-90. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 15/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03                             | 107,40      | 322,20      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**4DFB46F6

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0333/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PINTO**, graduação: Cabo PM, número: 2009.0400, matrícula nº 202.000-9, CPF nº 058.342.814-27. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, **executadas no Município de Tibau, conforme: RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 28/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03                             | 107,40      | 322,20      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8277FFB5

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0334/2021**

AUTORIZA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES QUE PROPICIEM GARANTIA DA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E INSTITUTO TÉCNICO

E CIENTÍFICO DE POLÍCIA, QUANDO PRESENTES NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **Lei Municipal nº 00468 de 17/01/2019** que autorizou o Município de Tibau, ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública a serem executadas no Município de Tibau.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor Estadual da Polícia Militar: **LUCIANO HOLANDA FERNANDES**, graduação: Cabo PM, número: 2009.0446, matrícula nº 202.227-3, CPF nº 054.618.954-76. O pagamento de **03 (TRÊS)** diária(s), referente ao custeio complementar e subsidiário das atividades de Segurança Pública, executadas no Município de Tibau, conforme: **RELATÓRIO DE SERVIÇO ESPECIAL Nº 464839/3º Pelotão CIPAM – VTR CIPAM 003 no(s) dia(s): 14/08/2021.**

| MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS |             |             |
|--------------------------------|-------------|-------------|
| QUANT. DE DIÁRIA               | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 03                             | 107,40      | 322,20      |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 17 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**B8DB4B39

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0335/2021**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FATIMA SILVA DE MEDEIROS**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 672.511.534-91** e **Cédula de Identidade nº 647.654 - SSP/RN**, matrícula nº 000009-1, ocupante do Cargo Efetivo de: **PROFESSORA CLASSE PN3/ SUPERIOR / EFETIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **22/09/2021 à 20/12/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**67F4C6B4

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP**  
**PORTARIA Nº 0336/2021**

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEI, DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a **Lei Municipal nº 0024 de 13/10/1997**, inciso VIII e a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Sra. **MARIA DE FATIMA FREIRE LOPES**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 328.912.024-49** e **Cédula de Identidade nº 543.764 - SSP/RN**, matrícula nº 000004-7, ocupante do Cargo Efetivo de: **PROFESSORA CLASSE PN3/ SUPERIOR / EFETIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMEI**, a **LICENÇA PRÊMIO** no período de: **22/09/2021 à 20/12/2021.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de setembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**EBA54F80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA**  
**DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da proposta de preços referente à Tomada de Preços 007/2021, cujo o objeto é a ampliação da Escola Municipal Domitila Castelo, localizada no Distrito de Pipa no Município de Tibau do Sul/RN. Após a análise das propostas e embasada pelo Parecer Técnico da Engenharia Municipal, a Comissão Permanente de Licitação julga CLASSIFICADA pelo atendimento as exigências do Edital da Tomada de Preços nº 007/2021, a empresa: H & M CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03, habilitada, apresentou a proposta mais vantajosa para o Município no valor global de R\$ 154.223,14 (Cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quatorze centavos). Ficam as empresas intimadas, caso queiram, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 28 de setembro de 2021.

A **COMISSÃO**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**93787528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE**  
**HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

O Município de Tibau do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica o julgamento da documentação de habilitação referente à Tomada de Preços 008/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS URBANAS (RUAS PROJETADAS 3 E 4 NA LOCALIDADE DA PRAIA DE SIBAÚMA, RUA DO CHAPADÃO E RUA DO GAFANHOTO - TRECHO I, LOCALIZADAS NA PRAIA DE PIPA, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN. Após a análise da documentação de habilitação e embasada pelo parecer do corpo técnico da engenharia municipal, a Comissão Permanente de Licitação, julga INABILITADA a empresa: SOLAR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 30.500.281/0001-02, deixou de atender ao item 5.1.4 – “c” – prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). E HABILITADAS as empresas R D CONSTRUCAO E LOCAAO LTDA - EPP – CNPJ: 13.385.475/0001-95; H & M CONSTRUCOES LTDA – CNPJ: 01.233.506/0001-03; AGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME – CNPJ: 19.657.875/0001-99; KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 11.306.141/0001-53; e APIAN ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 21.696.421/0001-03. Fica a empresa intimada, caso queira, para apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN - CEP:59178-000 no horário de expediente (08:00h às 14:00h), de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos. Caso não haja nenhum questionamento sobre o julgamento proferido, e após transcurso do prazo legal para a apresentação dos recursos, fica agendada para às 10:30 horas do dia 23/08/2021, a sessão de abertura da propôs de preços da empresa habilitada. Maiores informações: e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 28 de setembro de 2021.

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**962A1CCA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 715, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em “mototáxi”, no município de Tibau do Sul e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros em “mototáxi”, no âmbito do município de Tibau do Sul. Parágrafo único: As normas dispostas nesta Lei estão em conformidade com os artigos 1º, § 2º, e 107 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 410, de 02 de agosto de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito, que regulamenta os cursos especializados obrigatórios destinados a profissionais em transporte de passageiros, e a Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, que regulamenta o exercício da atividade dos mototaxistas.

**Art. 2º** Defina-se de utilidade pública o exercício das atividades dos profissionais em transporte individual de passageiros em motocicletas, executado por profissionais autônomos, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, contendo prazo determinado, podendo ser

renovável anualmente, com base nos critérios previstos nesta Lei, em razão do interesse público.

**CAPÍTULO II - DA ATIVIDADE DE MOTOTÁXI**

**Art. 3º** Para o disposto nesta Lei, considera-se a atividade de mototáxi exercida em veículo automotor de duas rodas, tipo motocicleta e similares, especialmente destinado ao transporte individual e remunerado de passageiro, devidamente autorizado e licenciado pelo Poder Público concedente.

**Art. 4º** No exercício da atividade de mototaxista, aos profissionais em transporte individuais de passageiros somente serão concedidos licenciamentos àqueles que possuam veículo apropriado às características do serviço e que satisfaçam à especificação, normas e padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos reguladores de trânsito, observados os motores dos veículos com potência de no mínimo 125 cilindradas e no máximo 250 cilindradas.

§ 1º. Os veículos destinados aos serviços de transporte individual de passageiro deverão ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação, e estar em bom estado de conservação e desempenho.

§ 2º. As motocicletas deverão possuir placas de identificação (placa vermelha) com registro no município de Tibau do Sul, sendo devidamente licenciada no Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte (DETRAN-RN), na categoria aluguel, para transporte de passageiro ou carga, em conformidade com o artigo 135 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as legislações complementares.

**CAPÍTULO III - DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO**

**Art. 5º** Os serviços de mototáxis somente poderão ser realizados mediante a concessão de alvará municipal. As autorizações para o exercício da atividade de mototaxista serão expedidas pela Secretaria Municipal de Tributação de Tibau do Sul (SEMUT), exclusivamente às pessoas físicas, desde que comprove o preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 6º** A concessão da autorização para exercer atividade de mototaxista se dará em uma única autorização ao requerente e ao veículo, devidamente inscrito no município de Tibau do Sul, devendo atender obrigatoriamente os requisitos e critérios determinados nos artigos 9 e 10 desta Lei.

§ 1º. A quantidade de autorização concedida no município de Tibau do Sul será estabelecida da seguinte forma:

- I - Praça 01: 20 (vinte) autorizações – distrito de Pipa;
- II – Praça 02: 10 (dez) autorizações - Bairros de Pernambuco, Cabeceiras e Tibau do Sul Centro;
- III – Praça 03: 05 (cinco) autorizações - Bairro de Bela Vista, Manimbú e Munim;
- IV – Praça 04: 05 (cinco) autorizações - Bairro de Sibaúma;
- V – Praça 05: 05 (cinco) autorizações - Bairro de Umari;

§ 2º Os mototaxistas autorizados pelo Município só poderão fazer ponto (“praça”) nas localidades a qual requereram prestar o serviço e em local regulamentado pelo Poder Público Municipal.

§ 3º Fica definido como critério para abertura de novas permissões da seguinte forma:

I - Acréscimo de mais 01 (uma) autorização na localidade descritas no inciso primeiro do parágrafo primeiro, progressivamente a cada 2 (dois) mil habitantes acrescido no município, mediante dado oficial do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas – IBGE;

§ 4º. Serve como parâmetro inicial, a estimativa populacional do Município de Tibau do Sul publicada no site oficial do IBGE para o ano de 2020, que é de 14.440 habitantes.

**Art. 7º** A autorização concedida possui caráter personalíssimo, precário, inalienável, impenhorável, intransferível, vedado a comercialização, transferência, cessão, arrendamento ou leilão à pessoa física ou jurídica, cabendo exclusivamente ao Poder Executivo Municipal a outorga das autorizações.

§ 1º Em caso de invalidez permanente ou morte do autorizatário, só poderá ser realizada transferência da autorização ao herdeiro individualizado, no qual terá o prazo de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, para a regularização da transferência.

§ 2º. Não havendo manifestação do herdeiro, ou decorrendo o prazo do parágrafo 1º, a autorização retornará ao Poder Executivo Municipal.

§ 3º. Na hipótese do autorizatário não ter mais interesse na prestação dos serviços de mototaxista, este deverá comparecer à Secretaria Municipal de Tributação de Tibau do Sul e manifestar sua desistência



para que o Poder Executivo Municipal promova a baixa na inscrição municipal e conceda a prestação dos serviços a outro interessado.

§ 4º. Extinta a autorização concedida, esta retornará ao Poder Executivo Municipal, bem como todos os direitos transferidos ao autorizatório.

**Art. 8º** A renovação da autorização ocorrerá anualmente, em período a ser estipulado pelo Poder Executivo Municipal, mediante apresentação da documentação para preenchimento do requisito estabelecido.

#### **CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS**

**Art. 9º** Para habilitação do exercício da atividade de mototaxista no município de Tibau do Sul, o requerente deverá atender aos requisitos estabelecidos nos incisos deste artigo:

I - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

II - Ser residente e domiciliado no município de Tibau do Sul, por no mínimo 2 (dois) anos;

III - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) definitiva na categoria "A";

IV - Não estar cumprindo pena de suspensão do direito de dirigir, cassação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), decorrente a crime de trânsito;

V - Ser aprovado em curso especializado, com base na Resolução nº 350 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

VI - Ser proprietário do veículo, admitido o arrendamento mercantil em nome do mesmo, de seus pais ou cônjuge;

VII - Não ser titular de outra autorização para o exercício da atividade de mototaxista no município de Tibau do Sul ou em outro município do território nacional.

Parágrafo único: As exigências estabelecidas nos incisos de I a VII são requisitos mínimos de habilitação e não de cadastramento para obtenção do alvará de autorização, como previsto no artigo 10 desta Lei.

#### **CAPÍTULO V - DA SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO**

**Art. 10** A autorização para o exercício da atividade de mototaxista, dos profissionais em transporte individual de passageiros em motocicletas, será concedida exclusivamente ao requerente que apresente a seguinte documentação:

I - Duas fotos coloridas recentes, tamanho 3x4cm (três por quatro centímetros);

II - Cópia da Cédula de Identidade (RG);

III - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

IV - Cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;

V - Cópia do Certificado de Reservista (exclusivamente para pessoas do sexo masculino);

VI - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

VII - Cópia do Comprovante de Residência no município de Tibau do Sul, em nome do requerente, emitido a menos de 60 (sessenta) dias;

VIII - Cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (Justiça Estadual e Federal);

IX - Cópia da Certidão Negativa de Débito emitida pelo município de Tibau do Sul;

X - Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), em nome do requerente;

XI - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) definitiva na categoria "A";

XII - Cópia do Certificado de conclusão do curso conforme, contendo na CNH as informações referentes ao curso.

#### **CAPÍTULO VI - DOS DEVERES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 11** Constitui-se obrigações no exercício da atividade de mototaxista, devendo cumprir as seguintes normas:

I - Exercer regulamente a atividade de mototaxista, ofertando o serviço que se dispôs a realizá-lo, sem causar prejuízo à população usuária, não sendo permitido o afastamento da atividade por um período igual ou superior a 60 (sessenta) dias no decorrer de 1 (um) ano, sem que justifique formalmente o motivo do afastamento à Secretaria Municipal de Tributação, com pena de suspensão do alvará e da permissão;

II - Obedecer às normas do Código de Trânsito Brasileira (CTB), aplicáveis à espécie, bem como a toda regulamentação, incluindo o disposto nesta Lei;

III - Dirigir a motocicleta de modo a proporcionar segurança e conforto ao usuário;

IV - Não ultrapassar a velocidade permitida para o local em que estiver transitando e, concomitantemente, respeitar o limite máximo da via;

V - Portar os documentos de Identificação Civil (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e o Alvará de Autorização concedido ao mototaxista;

VI - Estar vestido com uniforme padronizado, a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, composto de colete de segurança na cor verde, dotado de dispositivos retrorrefletivos, nos termos do Anexo III da Resolução nº 356/2010 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), com a identificação do nome do mototaxista e do ponto de mototáxi a que estiver vinculado;

VII - Utilizar-se de capacete de segurança, o condutor e o passageiro, individual, aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), conforme Resolução nº 453/13 e com dispositivos retrorreflexivos de acordo com o Anexo II da Resolução nº 356/2010 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);

VIII - Portar capacete e touca de higiênica descartável, disponíveis ao usuário;

IX - Circular com o veículo adesivado, com a padronização a ser definido pelo Poder Executivo Municipal, contendo a numeração do veículo em local de fácil visualização;

X - Não recusar passageiro, salvo os casos previstos em Lei;

XI - Recusar o transporte de:

a) Passageiros que não queiram usar capacete;

b) Passageiros com bagagem além da permitida no parágrafo único deste artigo;

c) Passageiros com criança no colo; ou

d) Criança com menos de 10 (dez) anos.

Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei, entende-se como bagagem permitida, aquela acondicionada em mochila ou sacola, com alça e conduzida a tiracolo do passageiro.

#### **CAPÍTULO VII - DOS LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Art. 12** Os profissionais em transporte individual de passageiros, denominados mototaxistas, autorizados para a prestação dos serviços disciplinados nesta Lei, terão de obedecer a decisão do Poder Executivo Municipal a respeito da escolha dos pontos e locais de parada.

§ 1º Os mototaxistas terão liberdade de embarcar e desembarcar passageiros em qualquer lugar, obedecendo o que diz no *caput* deste artigo.

§ 2º Ficam proibidos os mototaxistas de utilizarem os mesmos pontos de parada e embarque dos taxistas.

#### **CAPÍTULO VIII - DA TARIFA**

**Art. 13** A cobrança do serviço, de que trata esta Lei, será do tipo acerto prévio entre as partes, passageiro e mototaxista, sendo combinado previamente o valor a ser pago pela prestação do serviço, ou aquele apresentado pelo aplicativo autorizado pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 14** Fica vedado ao Poder Executivo Municipal definir a tarifa que deverá ser aplicada e o uso de motocímetro na prestação do serviço de mototáxi, conforme determinação da Lei Federal nº 8.987/1995.

#### **CAPÍTULO X - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 15** Constitui-se como infração toda ação ou omissão contrária às disposições desta Lei, respondendo o infrator civil e administrativamente.

Parágrafo único: É obrigatório observar o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções e Portarias do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e especialmente as determinações contidas nesta Lei.

**Art. 16** Estabelece-se as sanções, aplicadas separadas ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração e independente da sequência, a que se submeterá o infrator das obrigações e deveres estabelecidos nesta Lei:

I - Advertência escrita;

II - Multa pecuniária;

III - Cassação do Alvará de Autorização.

**Art. 17** A advertência será por escrito e imputada pelo chefe da Secretaria Municipal de Tributação de Tibau do Sul, toda vez que o prestador de serviços:

I - Infringir os regulamentos, portarias ou outras exigências impostas por normas estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal;

II - Tiver contra si comprovadas denúncias na prestação de serviços de maneira atentatória ou perigosa a passageiros e pedestres.

**Art. 18** A penalidade pecuniária consistirá em multa com valor definido pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: A penalidade pecuniária, que trata o *caput* deste artigo, e o valor da multa, serão definidos através de Decreto emitido pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 19** A reincidência em infração apenada com penalidade pecuniária dá abertura à sua cominação em dobro.

Parágrafo único. No caso de mais de uma reincidência a aplicação de outras sanções, deverá considerar a gravidade da infração cometida.

**Art. 20** Será imposta pena de suspensão do Alvará de Autorização ao profissional em transporte de individual passageiros, mototaxista, que:

I - Descaracterizar o veículo, retirando-lhe os equipamentos de segurança exigidos na Legislação;  
II - Não regularizar o veículo após advertência, no prazo disposto no artigo 23 desta Lei;  
III - Reincidir na prática de infrações apenadas com advertência ou penalidade.

**Art. 21** A cassação do exercício da atividade de mototaxista será determinada a àquele que, por qualquer modo, transferir, ceder, emprestar, alugar, comercializar (vender), ou permitir que alguém utilize o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização expressa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 22** Aos motoristas que efetuarem o transporte remunerado de passageiros sem licença (transporte clandestino), serão aplicadas multas, além da apreensão do veículo.

#### CAPÍTULO XI - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Art. 23** Ao infrator será concedida defesa em requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Tributação de Tibau do Sul, contendo as provas que pretende apresentar, no prazo de sete (07) dias úteis, a contar da data do recebimento do auto de infração.

**Art. 24** Sendo considerada improcedente a defesa, ou não sendo apresentada no prazo previsto, será aplicada a penalidade ao infrator.  
Parágrafo único: No prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, o infrator poderá requerer ao Secretário Municipal de Tributação de Tibau do Sul a reconsideração da penalidade imposta.

#### CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 25** A qualquer momento o Poder Executivo Municipal poderá intervir no serviço, especialmente visando assegurar a adequada execução, dentro dos limites, garantindo o cumprimento das normas e demais dispositivos legais pertinentes.

**Art. 26** Para efeito do preenchimento das vagas fica assegurada a prioridade das permissões aos mototaxistas cadastrados, ou não no departamento municipal, que esteja exercendo comprovadamente a atividade regular no município há mais de 02 (dois) anos, sequencialmente partindo do mais antigo aos mais atuais a exercer a atividade de mototaxista.

Parágrafo único: No que trata o *Caput* deste artigo, fica permitido o direito de reserva de cadastro com validade máxima de 01 (um) ano para fins de regularização no que determina o Art. 10 desta Lei.

**Art. 27** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua publicação.

**Art. 28** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar, por meio de Decreto, os casos não previstos expressamente nesta Lei.

**Art. 29** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de setembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:BE4B36F2

#### GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 717, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Logradouros Públicos no Município de Tibau do Sul.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O acesso ao Porto de Tibau do Sul, sede, conhecido como “Descida do Pescador”, passa a chamar de **Descida do Pescador João Martins de Macedo**, localizada na RN 003 Dr. Hélio Galvão, zona urbana deste município.

**Art. 2º** A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único: No período em que a Prefeitura não colocar placa indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de setembro de 2021.

**VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:43EBF218

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.331//2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

ASSUNTO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Água Mineral 20 litros para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas RN.

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

HOMOLOGO o presente procedimento objeto desta licitação de acordo com o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação, em favor da licitante relacionada a seguir: SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.497.222/0001-58, no valor global de **R\$ 54.600,00, (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. Ivanildo Araújo de Albuquerque Filho – Pela Proponente Contratante e Sheyla Cristine Araujo de Oliveira, pela Promitente Contratada.

**Publicado por:**

Wellington Batista dos Santos  
Código Identificador:4C0568D5

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.331/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001-87. PROMITENTE CONTRATADA: SHEYLA CRISTINE ARAUJO DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ nº 32.497.222/0001-58, no valor global de **R\$ 54.600,00, (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de Água Mineral 20 litros para atender as demandas do Município de Timbaúba dos Batistas RN. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Timbaúba dos Batistas, 28 de setembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**9D9C9A8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº  
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.540/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº  
030/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Pregoeiro torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, MAIOR DESCONTO por item**, destinado Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 13 de outubro de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de Setembro de 2021.

**WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**3F19DBDF

**GABINETE DO PREFEITO  
REF. PROCESSO MTB/RN 210113537/2021 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 090/2021**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FLEURY MEDICINA E SAUDE** para a contratação de Exame Clínico tipo (Painel para erros inatos do metabolismo), no valor global de R\$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 24 de setembro de 2021.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
William Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**0EBCFB0E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 479/2021 - GABINETE CIVIL**

**PORTARIA Nº 479/2021 - GABINETE CIVIL**

**CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 03 (três) diárias estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Almino Afonso/RN, nos dias 30 de setembro a 02 de outubro de 2021, uma vez que vai transportar pacientes, que farão Cirurgias no Hospital Maternidade Abel Belarmino Amorim.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contactada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 28 de setembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**1DDAE257

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO TERMO DE DISPENSA 047-2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2021  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORA MATRICIAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PARA AS IMPRESSOES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Contratado.....: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25

Valor .....: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, Prefeita Municipal.

**TRIUNFO POTIGUAR - RN, 27 de Setembro de 2021****JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS**

Comissão de Licitação  
Presidente

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**210D1211

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 20210135**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210135  
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 047/2021  
 CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.612.376/0001-10  
 CONTRATADA(O).....: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 04.471.402/0001-25  
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORA MATRICIAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PARA AS IMPRESSOES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R\$ 2.240,00.  
 VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2021

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**3196AD35

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORA MATRICIAL, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO PARA AS IMPRESSOES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE NO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. (a). JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

**TRIUNFO POTIGUAR - RN, 27 de Setembro de 2021**

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**68B6853F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**DECRETO Nº 075/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 075/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei n.º 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei n.º 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 02: Poder Executivo**

**Un. Orçam 05.001: Secretaria Municipal Administração de Finanças e Planejamento**

**Função 28: Encargos Especiais**

**Sub-Função 846: Outros Encargos Especiais**

**Programa 0901: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais**

**Projeto/Atividade 0001: Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado**

**Elemento de despesa: 3.1.90.91: Sentenças Judiciais**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais).**

**Total da suplementação: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais).**

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Projeto/Atividade 2154: Implantação De Central de Monitoramento por Câmeras**

**Elemento de despesa: 3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 80.290,00 (Oitenta mil e duzentos e noventa reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Projeto/Atividade 2154: Implantação De Central de Monitoramento por Câmeras**

**Elemento de despesa: 3.3.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 03.001: Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Função 04: Administração**

**Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0014: Programa de gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio.**

**Projeto/Atividade 2154: Implantação De Central de Monitoramento por Câmeras**

**Elemento de despesa: 3.3.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 10010000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Total da anulação:** R\$ 95.290,00 (Noventa e cinco mil e duzentos e noventa reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de Setembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lílian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**5785C5A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 00351/2021**

Espécie: Termo de Credenciamento nº 008/2021 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATORIO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 07.886.183/0001-33. Objetivo: **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos de EXAMES LABORATORIAS, conforme termo de referência**. Valor ESTIMADO: R\$ 976.254,79 (novecentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 27 de setembro de 2021. Assinado por Marcos Antonio Pires de Sá Filho, empresa credenciada e Damir da Silva Bezerra, ordenadora do Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO:390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa 10010000 - Recursos Ordinário.

**Publicado por:**

Matheus Fernandes de Queiroz

**Código Identificador:**CF2B09C8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 172/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - **LOM**, em consonância com o Regime Jurídico Único - **RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **MIGUEL INÁCIO DE QUEIROZ** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Paragrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 02 de setembro a 01 de outubro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 04 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro do corrente ano, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 21 de setembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**E79E2832

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 171/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - **LOM**, em consonância com o Regime Jurídico Único - **RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sr. **FRANCISCO BERNARDO DE AQUINO** ocupante do cargo de **GARI** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Paragrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de setembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes

**Código Identificador:**28D20BF0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 176/2021-GP**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO  
SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
DIRETA DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN*

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - **LOM**, em consonância com o Regime Jurídico Único - **RJU** dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** – Concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor Sra. **ALAIS REGINA ALMEIDA DE CARVALHO SOUZA** ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** pertencente ao quadro de provimento efetivo, do Município, estando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.

**Paragrafo Único.** As férias referentes ao exercício 2020/2021, as quais serão usufruídas entre o período de 01 de outubro a 30 de outubro de 2021, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 22 de setembro de 2021.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**E3E5C13F

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 352/2021-GP**

Venha-Ver-RN, 28 de setembro de 2021

*ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, no uso de suas atribuições, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.328,64 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) para fazer face às despesas com TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS-RN, com objetivo de REPASSE PARA LIGA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PAU DOS FERROS mantenedora da Maternidade Santa Luísa de Marillac, conforme TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC Nº 30.23.2364.0000377/2020-74, firmado junto ao Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

**Art. 2º.** – As rubricas inerentes ao crédito especial acima especificados será da Unidade Gestora 3 Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver; Ação 2.91 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A MUNICÍPIOS, Função 10 Saúde, Subfunção 845 Outras Transferências, elemento de despesas 3.3.40.41.00 – Contribuições no valor de R\$ 6.328,64 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de setembro de 2021.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**CB284CC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - MICAEL LEANDRO RIBEIRO  
DE LIMA**

PORTARIA Nº. **056**/2021 de 27 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MICAEL LEANDRO RIBEIRO DE LIMA**, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 27 de setembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**F42972C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - KENIA SUREK DO  
NASCIMENTO**

PORTARIA Nº. **057**/2021 de 27 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **KENIA SUREK DO NASCIMENTO**, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 27 de setembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**

José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**5E62C8CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - RAQUEL MEDEIROS DA  
SILVA**

PORTARIA Nº. **058**/2021 de 27 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **RAQUEL MEDEIROS DA SILVA**, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da

Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 27 de setembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**5884F8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO - MARILIA CARDOSO DA SILVA**

PORTARIA Nº. **059**/2021 de 27 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **MARILIA CARDOSO DA SILVA**, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 27 de setembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**15FA9FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO - CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**

PORTARIA Nº. **060**/2021 de 27 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o(a) Senhor(a) **CARPEGIANE ALVES DE ASSIS**, por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado

em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto 223/2021 de 22 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Vera Cruz-RN em, 27 de setembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito Municipal

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**A1699BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 240901/2021 - DISP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24090001/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 240901/2021 - DISP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: JOSE DA SILVA COMERCIO DE MUDAS, CNPJ: 03.932.465/0001-79. OBJETO: Aquisição de mudas para jardim destinadas a Secretaria de Agricultura do Município de Viçosa/RN. VALOR TOTAL: R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 1.1008 . 1 . 339030 Material de Consumo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

Viçosa/RN, 28/09/2021.

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**C0228F97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 99/2021 – GAB/PREF.**

**Portaria nº 99/2021 – Gab/Pref.** Em, 28 de Setembro de 2021.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Katiuscia da Silva Castro Carvalho** portador do CPF/MF **035.451.474-10**, do cargo “Coordenador Escolar”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**3FAD88D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 100/2021 – GAB/PREF.**

**Portaria nº 100/2021 – Gab/Pref.**

Em, 28 de Setembro de 2021.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **Yara Carolina Amaro de Oliveira** portador do CPF/MF **706.486.134-88**, do cargo “Secretária Escolar”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**1CABF5F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 101/2021 – GAB/PREF.**

**Portaria nº 101/2021 – Gab/Pref.**

Em, 28 de Setembro de 2021.

*A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal;*

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Valdeir Felix Barbosa** portador do CPF/MF **701.250.674-10**, do cargo “Secretário Escolar”, cargo esse lotado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Vila Flor/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal de Vila Flor

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**60241D5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210088**

**CONTRATO Nº: 20210088**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº PP 003/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR – CNPJ: nº 08.169.278/0001-07.

**CONTRATADA:** CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS – CNPJ: nº 02.398.628/0001-12.

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria para elaboração, encaminhamento e acompanhamento, dos contratos de repasse e convênios entre os sistemas - SICONV.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 0301.041220021.2.004 Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.000,00.

**VIGÊNCIA:** O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura, e vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Setembro de 2021.

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**298B2EDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 919, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a padronização das pinturas externas e internas dos prédios públicos, com as cores da bandeira do Município de Florânia/RN, e estabelece outras providências.”*

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal e art. 30, inciso I e II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a padronização nas pinturas externas e internas de todos os prédios e espaços públicos do Município de Florânia - RN, com a utilização das cores dispostas na bandeira oficial do Município.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por prédios públicos, todos os imóveis, sejam eles públicos ou privados, utilizados pela Administração Pública para o exercício de suas atribuições.

§ 2º As cores dispostas com predominância na bandeira oficial do Município, a serem utilizadas para os efeitos desta lei são: verde, azul, branco e vermelho.

**Art. 2º** A padronização deverá oportunizar melhor identificação dos prédios públicos aos cidadãos e:

a valorização e o reconhecimento da bandeira do Município; o reconhecimento histórico e cultural dos patrimônios; e melhor conservação predial;

**Art. 3º** A utilização das cores padronizadas de que trata esta lei, será obrigatória quando da construção ou reforma dos bens patrimonial.

§ 1º Os prédios já em funcionamento e em bom estado de conservação serão ressalvados da aplicação imediata desta lei, devendo ser aplicada somente quando for necessário reformá-los.

§ 2º Será dispensada a utilização das cores do Município quando: I - o bem móvel, imóvel, equipamentos e obras que, para sua identificação e/ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais ou internacionais;

II - se tratar de obras de arte ou bens tombados;



III - se tratar de bens cedidos por órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado;

§ 3º As cores oficiais poderão ser utilizadas em conjunto ou separadamente.

**Art. 4º** Eventuais despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 08 de setembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**FÁBIA DELGADO MEDEIROS**

Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**6E3E52E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2279/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 24 setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**7DF12F44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2280/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 25 a 26 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**FD81BC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2281/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **ROZANGELA ELITA BATISTA**, ocupante da função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, nos dias 25 a 26 de setembro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**02F8A3E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2282/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE**

**MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 25 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2283/2021 – FMS**

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:F22F880E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2283/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA** Mat. 259, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 26 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C547322C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2284/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:691F19BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2285/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 27 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:03BFAAA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2286/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICO/RN**, no dia 27 de setembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:8B54D7E5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2287/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de setembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:D44A984C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2288/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 ( setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 27 de setembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:9B37780B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2289/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **IRAFRAN LOPES NOBRE DE ALMEIDA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 27 de setembro de 2021 com o objetivo receber vacina contra COVID-19.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de setembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:46EE46C7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28060001/2021 (\*) REPUBLICADO POR “TEMPESTIVE” -**

**CONTRATANTE.....:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN – CNPJ Nº 08.294.688/0001-71.

**CONTRATADA(O).....:** NUNES CASA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.075.826/0001-20, sediado(a) na Rua São Francisco, 536- GOLANDIM – SGA/RN, Email:nunessga@gmail.com, telefone (84) 9968-3171, neste ato representada pelo(a) Sr. LUIZ DE OLIVEIRA NUNES portador(a) da Carteira de Identidade nº 2327538, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 059.169.654-19.

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E DEMAIS UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, cujas especificações preços, quantitativos e fornecedores, foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Empresa NUNES CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.075.826/0001-20, sediado(a) na Rua São Francisco, 536- GOLANDIM – SGA/RN, Email:nunessga@gmail.com, telefone (84) 9968-3171, neste ato representada pelo(a) Sr. LUIZ DE OLIVEIRA NUNES portador(a) da Carteira de Identidade nº 2327538, expedida pela (o) ITEP/RN, e CPF nº 059.169.654-19.

| Código | Descrição  | Unid | Marca        | Quant. | Preço    | Total     |
|--------|--|------|--------------|--------|----------|-----------|
| 919303 | Assento sanitario de plastico, tipo convencional   | UN   | HERC         | 50     | 14,40    | 720,00    |
| 919304 | Assento vaso sanitario infantil em plastico branco   | UN   | ASTRA        | 30     | 29,65    | 889,50    |
| 919305 | Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louca branca   | UN   | CELITE       | 50     | 205,00   | 10.250,00 |
| 919306 | Bacia sanitária (vaso) convencional de louca branca  | UN   | CELITE       | 30     | 91,40    | 2.742,00  |
| 919307 | Bacia sanitária (vaso) convencional para ped sem furo frontal, de louca branca, sem assento            | UN   | BELIZE       | 30     | 289,00   | 8.670,00  |
| 919308 | Bancada de marmore sintético com uma cuba, 120 x *60* cm (p/pia)                                       | UN   | WC MARMORE   | 20     | 64,70    | 1.294,00  |
| 919309 | Banco de concreto c/ encosto de 1,50 x 0,40m   | UN   | PREMO CENTER | 50     | 266,00   | 13.300,00 |
| 919310 | Caixa de descarga de plastico externa, de *9* l, puxador fio de nylon, nao incluso cano, bolsa, engate | UN   | GRANPLAST    | 50     | 19,02    | 951,00    |
| 919311 | Cilindro de acetileno 1kg  | UN   | TURBOGAS     | 5      | 952,00   | 4.760,00  |
| 919312 | Cilindro de nitrogenio 5l  | UN   | TURBOGAS     | 5      | 670,00   | 3.350,00  |
| 919313 | Cilindro de oxigenio 20l   | UN   | TURBOGAS     | 5      | 1.370,00 | 6.850,00  |
| 919314 | Cuba aço inox (aísi 304) de embutir com valvula 3 1/2 , de *40 x 34 x 12* cm                           | UN   | GHEL PLUS    | 10     | 98,50    | 985,00    |
| 919315 | Cuba aço inox (aísi 304) de embutir com valvula 3 1/2 , de *46 x 30 x 12* cm                           | UN   | GHEL PLUS    | 10     | 118,00   | 1.180,00  |
| 919316 | Cuba aço inox (aísi 304) de embutir com valvula de 3 1/2 , de *56 x 33 x 12* cm                        | UN   | GHEL PLUS    | 10     | 220,00   | 2.200,00  |
| 919317 | Divisória em granito branco fortaleza, polido do dois lados, e= 2cm, inclusive montagem com ferragens  | M2   | WC MARMORE   | 50     | 251,00   | 12.550,00 |
| 919318 | Divisória em granito verde ubatuba, polido dos dois lados, acabamento boleado, e= 2cm                  | M2   | WC MARMORE   | 50     | 282,00   | 14.100,00 |
| 919319 | Divisória em granito vitoria, polido dos 2 lados, medindo 1,20x0,40m, e=2cm                            | UN   | WC MARMORE   | 50     | 137,11   | 6.855,50  |
| 919320 | Espelho bisotado para banheiro 5mm   | M2   | DVN          | 40     | 251,37   | 10.054,80 |
| 919321 | Fixacao para vaso sanitario  | UN   | LIEGE        | 200    | 4,56     | 912,00    |
| 919322 | Lavatorio de canto louca branca suspenso *40 x 30* cm  | UN   | BELIZE       | 30     | 52,56    | 1.576,80  |
| 919323 | Lavatorio louca branca suspenso *40 x 30* cm   | UN   | CELITE       | 20     | 49,50    | 990,00    |
| 919324 | Lavatorio/cuba de embutir oval louca branca sem ladrao *50 x 35* cm                                    | UN   | BELIZE       | 50     | 83,80    | 4.190,00  |
| 919325 | Lavatorio/cuba de sobrepor oval pequena louca branca sem ladrao *31 x 44*                              | UN   | BELIZE       | 10     | 49,43    | 494,30    |
| 919326 | Lavatorio/cuba de sobrepor retangular louca branca com ladrao *52 x 45* cm                             | UN   | BELIZE       | 20     | 99,00    | 1.980,00  |
| 919327 | Mictorio sifonado louca branca sem complementos  | UN   | BELIZE       | 20     | 190,40   | 3.808,00  |
| 919328 | Vaso sanitario sifonado infantil louca branca  | UN   | DECA         | 10     | 357,80   | 3.578,00  |
| 919329 | Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2 , para agua fria                           | UN   | KRONA        | 150    | 0,39     | 58,50     |
| 919330 | Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4 , para agua fria                           | UN   | KRONA        | 150    | 0,47     | 70,50     |
| 919331 | Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1 , para agua fria                             | UN   | KRONA        | 100    | 1,00     | 100,00    |
| 919332 | Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4 , para agua fria                         | UN   | KRONA        | 80     | 2,36     | 188,80    |
| 919333 | Adaptador pvc soldavel curto com bolsa e rosca, 50 mm x1 1/2 , para agua fria                          | UN   | KRONA        | 80     | 3,15     | 252,00    |
| 919334 | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 20 mm x 1/2 , para caixa d agua                  | UN   | KRONA        | 100    | 3,95     | 395,00    |
| 919335 | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 25 mm x 3/4 , para caixa d agua                  | UN   | KRONA        | 100    | 7,89     | 789,00    |
| 919336 | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 32 mm x 1 , para caixa d agua                    | UN   | KRONA        | 100    | 7,89     | 789,00    |
| 919337 | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 40 mm x 1 1/4 , para caixa d agua                | UN   | KRONA        | 80     | 10,25    | 820,00    |
| 919338 | Adaptador pvc soldavel, com flange e anel de vedacao, 50 mm x 1 1/2 , para caixa d agua                | UN   | KRONA        | 80     | 11,82    | 945,60    |
| 919339 | Adesivo a base de resina epoxi bisnaga 50g   | UN   | CARPLAST     | 170    | 3,93     | 668,10    |
| 919340 | Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 32 x 25 mm, para agua fria predial                       | UN   | KRONA        | 200    | 0,78     | 156,00    |
| 919341 | Bucha de reducao de pvc, soldavel, curta, com 50 x 40 mm, para agua fria predial                       | UN   | KRONA        | 125    | 2,25     | 281,25    |
| 919342 | Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 32 x 20 mm, para agua fria predial                       | UN   | KRONA        | 200    | 1,56     | 312,00    |
| 919343 | Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 40 x 25 mm, para agua fria predial                       | UN   | KRONA        | 200    | 1,95     | 390,00    |
| 919344 | Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 50 x 25 mm, para agua fria predial                       | UN   | KRONA        | 150    | 2,25     | 337,50    |
| 919345 | Bucha de reducao de pvc, soldavel, longa, com 75 x 50 mm, para agua fria predial                       | UN   | KRONA        | 50     | 22,08    | 1.104,00  |
| 919346 | Caixa d agua em polietileno 1000 litros, com tampa   | UN   | FORTE LEVE   | 25     | 260,15   | 6.503,75  |
| 919347 | Caixa d agua em polietileno 2000 litros, com tampa   | UN   | FORTE LEVE   | 5      | 894,96   | 4.474,80  |
| 919348 | Caixa d agua em polietileno 500 litros, com tampa  | UN   | FORTE LEVE   | 25     | 189,20   | 4.730,00  |
| 919349 | Caixa d agua fibra de vidro para 5000 litros, com tampa  | UN   | FORTE LEVE   | 5      | 2.743,17 | 13.715,85 |
| 919350 | Caixa para hidrometro - caern  | UN   | TAF          | 50     | 30,74    | 1.537,00  |
| 919351 | Cap pvc, soldavel, 20 mm, para agua fria predial   | UN   | KRONA        | 100    | 0,55     | 55,00     |
| 919352 | Cap pvc, soldavel, 25 mm, para agua fria predial   | UN   | KRONA        | 100    | 0,78     | 78,00     |
| 919353 | Chuveiro plastico branco simples 5 para acoplar em haste 1/2 , agua fria                               | UN   | KRONA        | 100    | 4,72     | 472,00    |
| 919354 | Ducha higienica plastica com registro metalico 1/2   | UN   | MARCHEZAN    | 20     | 43,30    | 866,00    |
| 919355 | Engate / rabicho flexivel inox 1/2 x 40 cm   | UN   | MARCHEZAN    | 100    | 23,60    | 2.360,00  |
| 919356 | Engate plastico 60cm   | UN   | KRONA        | 200    | 4,72     | 944,00    |
| 919357 | Engate/rabicho flexivel plastico (pvc ou abs) branco 1/2 x 40 cm                                       | UN   | KRONA        | 200    | 2,75     | 550,00    |
| 919358 | Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (1 x c)   | UN   | KRONA        | 200    | 3,52     | 704,00    |
| 919359 | Janela 2 folhas 100x100 aluminio/vidro   | UN   | KRONA        | 50     | 181,30   | 9.065,00  |
| 919360 | Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 20 mm x 1/2 , para agua fria predial                         | UN   | KRONA        | 150    | 1,00     | 150,00    |
| 919361 | Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 1/2 , para agua fria predial                         | UN   | KRONA        | 300    | 1,00     | 300,00    |
| 919362 | Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 25 mm x 3/4 , para agua fria predial                         | UN   | KRONA        | 150    | 1,15     | 172,50    |
| 919363 | Joelho pvc, soldavel com rosca, 90 graus, 32 mm x 3/4 , para agua fria predial                         | UN   | KRONA        | 100    | 3,15     | 315,00    |

|        |  |    |            |       |        |           |
|--------|--|----|------------|-------|--------|-----------|
| 919364 | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 300   | 0,30   | 90,00     |
| 919365 | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 158   | 0,92   | 138,00    |
| 919366 | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 100   | 3,10   | 310,00    |
| 919367 | Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 25 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 150   | 1,55   | 232,50    |
| 919368 | Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 32 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 150   | 2,34   | 351,00    |
| 919369 | Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 40 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 150   | 3,15   | 472,50    |
| 919370 | Joelho, pvc soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 150   | 0,47   | 70,50     |
| 919371 | Joelho, pvc soldavel, 45 graus, 50 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 150   | 3,94   | 591,00    |
| 919372 | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predial                                 | UN | KRONA      | 200   | 12,60  | 2.520,00  |
| 919373 | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial                                 | UN | KRONA      | 100   | 12,60  | 1.260,00  |
| 919374 | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 75 mm, serie normal para esgoto predial                                 | UN | KRONA      | 100   | 12,60  | 1.260,00  |
| 919375 | Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 75 x 50 mm, serie normal para esgoto predial                                  | UN | KRONA      | 100   | 11,80  | 1.180,00  |
| 919376 | Juncao simples, pvc serie r, dn 150 x 100 mm, para esgoto predial  | UN | KRONA      | 100   | 49,65  | 4.965,00  |
| 919377 | Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 100 x 100 mm, serie normal para esgoto predial   | UN | KRONA      | 100   | 13,35  | 1.335,00  |
| 919378 | Juncao simples, pvc, 45 graus, dn 40 x 40 mm, serie normal para esgoto predial   | UN | KRONA      | 100   | 2,30   | 230,00    |
| 919379 | Juncao simples, pvc, dn 75 x 75 mm, serie normal para esgoto predial   | UN | KRONA      | 150   | 15,60  | 2.340,00  |
| 919380 | Juncao, pvc, 45 graus, je, bbb, dn 100 mm, para rede coletora de esgoto (nbr 10569)                                      | UN | KRONA      | 50    | 40,85  | 2.042,50  |
| 919381 | Kit para instalacao de caixa d agua  | UN | KRONA      | 100   | 35,45  | 3.545,00  |
| 919382 | Luva com reducao 50x25mm   | UN | KRONA      | 100   | 2,74   | 274,00    |
| 919383 | Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 20 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 100   | 4,70   | 470,00    |
| 919384 | Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 25 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 100   | 6,29   | 629,00    |
| 919385 | Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 32 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 100   | 7,88   | 788,00    |
| 919386 | Luva de correr para tubo soldavel, pvc, 50 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 100   | 14,97  | 1.497,00  |
| 919388 | Luva pvc 40mm  | UN | KRONA      | 150   | 2,27   | 340,50    |
| 919389 | Luva reducao pvc soldavel de 25x20mm   | UN | KRONA      | 100   | 0,76   | 76,00     |
| 919390 | Luva reducao pvc soldavel de 32x25mm   | UN | KRONA      | 100   | 1,14   | 114,00    |
| 919391 | Luva reducao pvc soldavel de 40x32mm   | UN | KRONA      | 100   | 2,65   | 265,00    |
| 919392 | Mecanismo completo para caixa acoplada c/ botao superior censi unidiversal   | UN | LORENZET   | 100   | 59,84  | 5.984,00  |
| 919393 | Piso vinilico placas 30 x 30cm, e=2mm, liso, fixado c/cola (paviflex ou similar), (inclusive instalacao)                 | M2 | BELLO PISO | 100   | 87,11  | 8.711,00  |
| 919394 | Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 1/2, com corpo dividido   | M2 | KRONA      | 50    | 22,73  | 1.136,50  |
| 919395 | Registro de esfera, pvc, com volante, vs, roscavel, dn 3/4, com corpo dividido   | UN | KRONA      | 50    | 27,27  | 1.363,50  |
| 919396 | Registro de pressao pvc, roscavel, volante simples, de 1/2   | UN | KRONA      | 150   | 4,55   | 682,50    |
| 919397 | Registro gaveta com acabamento e canopla cromados, simples, bitola 1 1/4 (ref 1509)                                      | UN | MARCHEZAN  | 60    | 79,54  | 4.772,40  |
| 919398 | Solucao limpadora para pvc, frasco com 200 cm3   | UN | POLYTUBES  | 50    | 7,58   | 379,00    |
| 919399 | Te de reducao com rosca, pvc, 90 graus, 1 x 3/4, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 100   | 3,03   | 303,00    |
| 919400 | Te de reducao com rosca, pvc, 90 graus, 3/4 x 1/2, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 100   | 1,52   | 152,00    |
| 919401 | Te pvc, soldavel, com rosca na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 3/4, para agua fria predial                              | UN | KRONA      | 100   | 1,52   | 152,00    |
| 919402 | Te soldavel, pvc, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial (nbr 5648)   | UN | KRONA      | 200   | 0,54   | 108,00    |
| 919403 | Te soldavel, pvc, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial (nbr 5648)   | UN | KRONA      | 300   | 0,68   | 204,00    |
| 919404 | Te soldavel, pvc, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial (nbr 5648)   | UN | KRONA      | 150   | 1,90   | 285,00    |
| 919405 | Te soldavel, pvc, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial (nbr 5648)   | UN | KRONA      | 50    | 2,65   | 132,50    |
| 919406 | Te soldavel, pvc, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial (nbr 5648)   | UN | KRONA      | 50    | 5,31   | 265,50    |
| 919407 | Torneira cromada com bico para jardim/tanque 1/2 ou 3/4 (ref 1153)   | UN | KRONA      | 50    | 28,52  | 1.426,00  |
| 919408 | Torneira cromada de mesa para cozinha bica movel com arejador 1/2  | UN | MARCHEZAN  | 50    | 52,27  | 2.613,50  |
| 919409 | Torneira cromada de mesa para lavatorio com sensor de presenca   | UN | MARCHEZAN  | 25    | 211,33 | 5.283,25  |
| 919410 | Torneira cromada de mesa para lavatorio temporizada pressao bica baixa   | UN | MARCHEZAN  | 60    | 124,99 | 7.499,40  |
| 919411 | Torneira cromada de mesa para lavatorio, bica alta (ref 1195)  | UN | MARCHEZAN  | 50    | 30,22  | 1.511,00  |
| 919412 | Torneira cromada de parede para cozinha com arejador, padrao popular, 1/2 ou 3/4 (ref 1159)                              | UN | MARCHEZAN  | 50    | 30,22  | 1.511,00  |
| 919413 | Torneira de boia convencional para caixa d agua, 1/2, com haste e torneira metalicos e balao plastico                    | UN | MARCHEZAN  | 50    | 7,57   | 378,50    |
| 919414 | Torneira de boia vazao total para caixa d agua, 1/2, com haste e torneira metalicos e balao plastico                     | UN | KRONA      | 100   | 49,24  | 4.924,00  |
| 919415 | Torneira de boia vazao total para caixa d agua, 3/4, com haste e torneira metalicos e balao plastico                     | UN | KRONA      | 50    | 53,03  | 2.651,50  |
| 919416 | Torneira hospitalar em latao crom. 1/2 de bancada  | UN | KRONA      | 10    | 262,91 | 2.629,10  |
| 919417 | Torneira plastica para jardins 1/2, herc 1128 ou similar torneira plastica p/jardim d= 1/2 (herc - ref. 1128 ou similar) | UN | DECA       | 50    | 2,65   | 132,50    |
| 919418 | Tubo agua soldavel eb 25mm   | M  | HERC       | 500   | 2,89   | 1.445,00  |
| 919419 | Tubo agua soldavel eb 32mm   | M  | KRONA      | 300   | 4,92   | 1.476,00  |
| 919420 | Tubo agua soldavel eb 40mm   | M  | KRONA      | 200   | 8,71   | 1.742,00  |
| 919421 | Tubo agua soldavel eb 50mm   | M  | KRONA      | 150   | 12,13  | 1.819,50  |
| 919422 | Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)   | M  | KRONA      | 1.000 | 1,88   | 1.880,00  |
| 919423 | Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)   | M  | KRONA      | 800   | 2,27   | 1.816,00  |
| 919424 | Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)   | M  | KRONA      | 500   | 3,77   | 1.885,00  |
| 919425 | Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)   | M  | KRONA      | 200   | 7,55   | 1.510,00  |
| 919426 | Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)  | M  | KRONA      | 300   | 9,08   | 2.724,00  |
| 919427 | Uniao dupla pvc de 1 1/2   | UN | KRONA      | 100   | 21,98  | 2.198,00  |
| 919428 | Uniao dupla pvc de 20x1/2  | UN | KRONA      | 100   | 8,72   | 872,00    |
| 919429 | Uniao dupla pvc de 25x3/4  | UN | KRONA      | 100   | 11,37  | 1.137,00  |
| 919430 | Uniao dupla pvc de 32x1  | UN | KRONA      | 100   | 13,64  | 1.364,00  |
| 919431 | Valvula de descarga em metal cromado para mictorio com acionamento por pressao e fechamento automatico                   | UN | LIEGE      | 100   | 219,68 | 21.968,00 |
| 919432 | Valvula em plastico cromado para lavatorio 1, sem unidho, com ladrao   | UN | LIEGE      | 200   | 9,09   | 1.818,00  |
| 919433 | Valvula em plastico cromado tipo americana para pia de cozinha 3,1/2 x 1,1/2, sem adaptador                              | UN | LIEGE      | 200   | 9,09   | 1.818,00  |
| 919459 | Curva pvc longa 45g, dn 50 mm, para esgoto predial   | UN | KRONA      | 100   | 5,90   | 590,00    |
| 919460 | Curva pvc longa 45g, dn 75 mm, para esgoto predial   | UN | KRONA      | 100   | 12,10  | 1.210,00  |
| 919461 | Curva vertical externa 50x50mm   | UN | KRONA      | 100   | 19,70  | 1.970,00  |
| 919462 | Emenda para calha pluvial, pvc, diametro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial                                       | UN | KRONA      | 50    | 14,40  | 720,00    |
| 919463 | Esquadro interno ou externo para calha pluvial, pvc, diametro entre 119 e 170 mm, para drenagem predial                  | UN | KRONA      | 50    | 25,50  | 1.275,00  |
| 919464 | Joelho pvc leve, 45 graus, dn 150 mm, para esgoto predial  | UN | KRONA      | 100   | 19,00  | 1.900,00  |
| 919465 | Joelho pvc, 90 graus, 100 mm, para drenagem pluvial predial  | UN | KRONA      | 150   | 3,98   | 597,00    |
| 919466 | Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial  | UN | KRONA      | 100   | 3,30   | 330,00    |
| 919467 | Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 40 mm, para esgoto predial  | UN | KRONA      | 150   | 1,40   | 210,00    |
| 919468 | Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial   | UN | KRONA      | 150   | 6,00   | 900,00    |
| 919469 | Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial  | UN | KRONA      | 150   | 2,35   | 352,50    |
| 919470 | Joelho pvc, soldavel, pb, 45 graus, dn 75 mm, para esgoto predial  | UN | KRONA      | 100   | 4,65   | 465,00    |
| 919471 | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 100 mm, para esgoto predial   | UN | KRONA      | 200   | 3,94   | 788,00    |
| 919472 | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 40 mm, para esgoto predial  | UN | KRONA      | 100   | 1,98   | 198,00    |
| 919473 | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 50 mm, para esgoto predial  | UN | KRONA      | 100   | 2,62   | 262,00    |
| 919474 | Joelho pvc, soldavel, pb, 90 graus, dn 75 mm, para esgoto predial  | UN | KRONA      | 100   | 9,85   | 985,00    |

|        |  |       |                |        |        |            |
|--------|--|-------|----------------|--------|--------|------------|
| 919668 | Adit-cal com 100ml   | UN    | APLITICAL      | 500    | 0,45   | 225,00     |
| 919669 | Areia barrada  | M3    | 3 DE MAIO      | 300    | 73,07  | 21.921,00  |
| 919670 | Areia grossa   | M3    | 3 DE MAIO      | 200    | 73,07  | 14.614,00  |
| 919671 | Areia media  | M3    | 3 DE MAIO      | 200    | 73,07  | 14.614,00  |
| 919672 | Argamassa colante tipo acii  | KG    | FORTCOLA       | 1.000  | 0,54   | 540,00     |
| 919673 | Argamassa colante tipo aciii   | KG    | FORTCOLA       | 500    | 1,14   | 570,00     |
| 919674 | Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)   | M3    | AREAL STA ROSA | 50     | 137,00 | 6.850,00   |
| 919675 | Bloco ceramico (alvenaria de vedacao), de 9 x 19 x 19 cm   | MILHE | ALIANÇA        | 150    | 502,33 | 75.349,50  |
| 919676 | Bloco sextavado em concreto p/ pavimentacao de 35 mpa, de 25 x 25 x 10 cm  | UN    | PREMO CENTER   | 2.000  | 1,53   | 3.060,00   |
| 919677 | Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), colorido    | M2    | PREMO CENTER   | 1.000  | 57,08  | 57.080,00  |
| 919678 | Bloquete/piso intertravado de concreto - modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/paver/holandes/paralelepipedo, 20 cm x 10 cm, e = 6 cm, resistencia de 35 mpa (nbr 9781), cor natural | M2    | PREMO CENTER   | 1.500  | 57,08  | 85.620,00  |
| 919679 | Brita 1  | M3    | RD BRITA       | 60     | 137,00 | 8.220,00   |
| 919680 | Brita tipo cascalhinho   | M3    | RD BRITA       | 50     | 114,17 | 5.708,50   |
| 919681 | Cal hidratada ch-i para argamassas   | KG    | HIDRA          | 2.000  | 0,76   | 1.520,00   |
| 919682 | Calcario dolomítico a (posto pedra/forneador, sem frete)   | KG    | PIRECAL FILLER | 50     | 6,09   | 304,50     |
| 919683 | Chapa de aço galvanizada bitola gsg 14, e = 1,95 mm (15,60 kg/m2)  | KG    | AÇO POTIGUAR   | 150    | 19,03  | 2.854,50   |
| 919684 | Chapa de aço galvanizada bitola gsg 16, e = 1,55 mm (12,40 kg/m2)  | KG    | AÇO POTIGUAR   | 150    | 19,03  | 2.854,50   |
| 919685 | Chapa de aço galvanizada bitola gsg 18, e = 1,25 mm (10,00 kg/m2)  | KG    | AÇO POTIGUAR   | 80     | 19,03  | 1.522,40   |
| 919686 | Chapa de aço galvanizada bitola gsg 20, e = 0,95 mm (7,60 kg/m2)   | M2    | AÇO POTIGUAR   | 50     | 91,33  | 4.566,50   |
| 919687 | Chapa de aço galvanizada bitola gsg 22, e = 0,80 mm (6,40 kg/m2)   | KG    | AÇO POTIGUAR   | 50     | 19,03  | 951,50     |
| 919688 | Chapim pre-moldado (1m x 26cm x 5,5cm)   | UN    | PREMO CENTER   | 100    | 9,39   | 939,00     |
| 919689 | Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)   | KG    | APODI          | 5.000  | 21,31  | 106.550,00 |
| 919690 | Concreto usinado fck= 20mpa  | M3    | POLIMIX        | 30     | 292,26 | 8.767,80   |
| 919691 | Concreto usinado fck= 25mpa  | M3    | POLIMIX        | 30     | 319,66 | 9.589,80   |
| 919692 | Elemento vazado de concreto, quadrulado, 16 furos *50 x 50 x 7* cm (cobogo)  | UN    | PREMO CENTER   | 30     | 9,13   | 273,90     |
| 919693 | Espacador / distanciador circular com entrada lateral, em plastico, para vergalhao *4,2 a 12,5* mm, cobrimento 20 mm   | UN    | PERI PLASTICO  | 1.000  | 0,76   | 760,00     |
| 919694 | Espacador para ceramica 5mm pacote com 100   | UN    | FIX            | 300    | 3,80   | 1.140,00   |
| 919695 | Espunja para pedreiro  | UN    | ROMA           | 150    | 4,57   | 685,50     |
| 919696 | Filler (po calcareo)   | KG    | PIRECAL FILLER | 100    | 1,90   | 190,00     |
| 919697 | Formao 1   | UN    | KALA           | 10     | 15,99  | 159,90     |
| 919698 | Formao de 1/2  | UN    | KALA           | 5      | 15,23  | 76,15      |
| 919699 | Junta plastica de dilatacao para pisos, cor cinza, 17 x 3 mm (altura x espessura)  | M     | IPLAN          | 800    | 1,90   | 1.520,00   |
| 919700 | Laje pre-fabricada trelicada com vigota dupla para piso, h=12cm, intereixo 38cm, enchimento em bloco ceramico h=8cm  | M2    | PREMO CENTER   | 250    | 38,06  | 9.515,00   |
| 919701 | Manta asfaltica elastomerica em poliester 3 mm, tipo iii, classe b, acabamento pp (nbr 9952)   | M2    | VEDACIT        | 200    | 30,44  | 6.088,00   |
| 919702 | Massa para vidro   | KG    | MAX RUBBER     | 50     | 10,66  | 533,00     |
| 919703 | Meio fio granitico   | M     | PREMO CENTER   | 2.500  | 9,90   | 24.750,00  |
| 919704 | Meio-fio ou guia de concreto, pre-moldado, comp 1 m, *30 x 15/ 12* cm (h x 11/12)  | M     | PREMO CENTER   | 500    | 15,22  | 7.610,00   |
| 919705 | Mourao de concreto reto, tipo esticador, *10 x 10* cm, h= 2,50 m   | UN    | PREMO CENTER   | 100    | 45,67  | 4.567,00   |
| 919706 | Nervura para laje 1,30m  | UN    | PREMO CENTER   | 60     | 11,87  | 712,20     |
| 919707 | Nervura para laje 1,50m  | UN    | PREMO CENTER   | 60     | 13,70  | 822,00     |
| 919708 | Nervura para laje 2,00m  | UN    | PREMO CENTER   | 60     | 19,80  | 1.188,00   |
| 919709 | Nervura para laje 3,00m  | UN    | PREMO CENTER   | 60     | 34,25  | 2.055,00   |
| 919710 | Nervura para laje 4,00m  | UN    | PREMO CENTER   | 60     | 60,88  | 3.652,80   |
| 919711 | Paralelepipedo   | MILHE | SERRINHA       | 350    | 586,00 | 205.100,00 |
| 919712 | Pedra marroada   | M3    | SERRINHA       | 100    | 106,55 | 10.655,00  |
| 919713 | Piso em granilite, marmorite ou granitina, agregado cor preto, cinza, palha ou branco, e= *8* mm (incluso execucao)  | M2    | ANDERSON PISOS | 600    | 53,06  | 31.836,00  |
| 919714 | Piso em lajotao padrao colonial p/ calçada   | M2    | ALIANÇA        | 100    | 25,11  | 2.511,00   |
| 919715 | Piso tatil alerta ou direcional, de borracha, amarelo, 25 x 25 cm, e = 5 mm, para cola   | M2    | DAUD           | 180    | 125,60 | 22.608,00  |
| 919716 | Piso tatil de alerta ou direcional, de borracha, amarelo, 25 x 25 cm, e = 12 mm, para argamassa  | M2    | KAPAZI         | 200    | 125,60 | 25.120,00  |
| 919717 | Po de pedra (posto pedra/forneador, sem frete)   | M3    | RD BRITA       | 150    | 91,30  | 13.695,00  |
| 919718 | Primer para manta asfaltica a base de asfalto modificado diluido em solvente, aplicacao a frio - 3,6l  | UN    | MAXI RUBBER    | 150    | 41,86  | 6.279,00   |
| 919719 | Rufo interno de chapa de aço galvanizada num 26, corte 50 cm   | M     | AÇO POTIGUAR   | 100    | 30,37  | 3.037,00   |
| 919720 | Tampa para bueiro em concreto armado esp.= 7cm   | M2    | PREMO CENTER   | 30     | 49,46  | 1.483,80   |
| 919721 | Tampo para bancada em granito branco fortaleza, e=2cm (p/pia)  | M2    | WC MARMORE     | 30     | 243,55 | 7.306,50   |
| 919722 | Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm  | M     | ARCELOR MITTAL | 200    | 26,64  | 5.328,00   |
| 919723 | Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m  | M2    | AECOLOR MITTAL | 100    | 29,68  | 2.968,00   |
| 919724 | Telha aluminio ondulada, altura = *18* mm, e = 0,6 mm  | M2    | AÇO POTIGUAR   | 150    | 58,61  | 8.791,50   |
| 919725 | Telha aluminio ondulada, altura = *18* mm, e = 0,7 mm  | M2    | AÇO POTIGUAR   | 150    | 60,90  | 9.135,00   |
| 919726 | Tijolo ceramico macio *5 x 10 x 20* cm   | UN    | ALIANÇA        | 10.000 | 0,43   | 4.300,00   |
| 919727 | Trelca tg 12m - tr 12645, para suporte de barras de transferencia em juntas ou similar trelca tg 12m - tr 12645, para suporte de barras de transferencia em juntas                       | M     | GERDAU         | 300    | 9,12   | 2.736,00   |
| 919728 | Trelca tg 8m   | M     | GERDAU         | 300    | 7,60   | 2.280,00   |
| 919729 | Verga em concreto armado 1,20m x 10cm x 10cm   | UN    | PREMO CENTER   | 200    | 13,60  | 2.720,00   |
| 919730 | Vergas de concreto (0,10 x 0,10 x 1,00)m (padrao mutirao)  | UN    | PREMO CENTER   | 200    | 11,40  | 2.280,00   |
| 919731 | Vergas de concreto (0,10 x 0,10 x 1,20) m (padrao mutirao)   | UN    | PREMO CENTER   | 150    | 13,60  | 2.040,00   |
| 919732 | Vergas de concreto (0,10 x 0,10 x 1,70)m (padrao mutirao)  | UN    | PREMO CENTER   | 100    | 19,03  | 1.903,00   |
| 919733 | Verniz poliuretano brilhante para madeira, com filtro solar, uso interno e externo - 3,6l  | UN    | ANJO           | 100    | 60,12  | 6.012,00   |
| 919774 | Cal hidratada para pintura   | KG    | HIDRACOR       | 5.000  | 0,91   | 4.550,00   |
| 919775 | Calha pluvial de pvc, diametro 125 mm, comprimento de 3 m, para drenagem predial   | UN    | TIGRE          | 50     | 67,38  | 3.369,00   |
| 919776 | Corante liquido para tinta pva, bisnaga 50 ml  | UN    | CORAL          | 25     | 2,62   | 65,50      |
| 919777 | Fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcao) - 3,6l   | UN    | HIDRACOR       | 100    | 52,24  | 5.224,00   |
| 919778 | Fundo sintetico nivelador branco fosco para madeira  | GALÃO | HIDRACOR       | 100    | 44,67  | 4.467,00   |
| 919779 | Massa acrilica - 18l   | LATA  | HIDRACOR       | 300    | 59,80  | 17.940,00  |
| 919780 | Massa corrida pva para paredes internas - 18l  | LATA  | HIDRACOR       | 400    | 28,01  | 11.204,00  |
| 919781 | Redutor tipo thinner para acabamento   | LT    | IQUINE         | 150    | 9,08   | 1.362,00   |
| 919782 | Selador acrilico paredes internas/externas - 18l   | UN    | HIDRACOR       | 300    | 59,81  | 17.943,00  |
| 919783 | Soleira em granito, polido, tipo andorinha/ quartz/ castelo/ corumba ou outros equivalentes da regioa, l= *15* cm, e= *2,0* cm   | M     | WC MARMORE     | 100    | 41,64  | 4.164,00   |
| 919784 | Solvente diluente a base de aguarrasn  | LT    | IQUINE         | 200    | 9,05   | 1.810,00   |
| 919785 | Tinta acrilica premium para piso - 18l   | UN    | HIDRACOR       | 200    | 120,37 | 24.074,00  |
| 919786 | Tinta acrilica premium, cor branco fosco - 18l   | LATA  | HIDRACOR       | 200    | 87,06  | 17.412,00  |
| 919787 | Tinta asfaltica impermeabilizante dispersa em agua, para materiais cimenticios - 3,6l  | UN    | VEDACIT        | 150    | 219,55 | 32.932,50  |
| 919788 | Tinta borracha clorada, acabamento semibrilho, cores vivas   | LT    | SUVINIL        | 50     | 41,64  | 2.082,00   |

|        |   |    |                  |       |        |              |
|--------|---|----|------------------|-------|--------|--------------|
| 919789 | Tinta esmalte sintético premium brilhante - 3,6l  | UN | HIDRACOR         | 250   | 44,66  | 11.165,00    |
| 919790 | Tinta esmalte tipo epoxi inc. Catalizador e diluente  | CJ | SUVINIL          | 10    | 90,85  | 908,50       |
| 919791 | Tinta latex pva premium, cor branca - 18l   | UN | HIDRACOR         | 500   | 49,21  | 24.605,00    |
| 919792 | Tinta latex pva premium, cor branca - 3,6l  | UN | HIDRACOR         | 250   | 13,64  | 3.410,00     |
| 919793 | Tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, macropoxy 646 fast cure epoxy, componente a, cor amarelo, da sherwin williams - sumare ou similar tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, macropoxy 646 fast cure epoxy, componente a, cor amarelo, da sherwin williams - sumare ou similar | LT | SHERWIN WILLIAMS | 50    | 41,64  | 2.082,00     |
| 919794 | Tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, macropoxy 646 fast cure epoxy, componente b, da sherwin williams - sumare ou similar tinta epoxi, curada com poliamida, de alta espessura, secagem rápida, macropoxy 646 fast cure epoxy, componente b, da sherwin williams - sumare ou similar                           | LT | SHERWIN WILLIAMS | 100   | 41,64  | 4.164,00     |
| 919795 | Tinta textura acrílica rustica 18l  | UN | HIDRACOR         | 300   | 75,73  | 22.719,00    |
| 919796 | Cerâmica 10 x 10 cm, brilhante na cor amarela (pei-3)   | M2 | ELIZABETH        | 200   | 33,82  | 6.764,00     |
| 919797 | Cerâmica 10 x 10 cm, na cor azul (pei-3)  | M2 | ELIZABETH        | 150   | 33,82  | 5.073,00     |
| 919798 | Cerâmica 10 x 10 cm, na cor branca (pei-3)  | M2 | ELIZABETH        | 500   | 32,29  | 16.145,00    |
| 919799 | Cerâmica 46 x 46 cm, pei-4  | M2 | ELIZABETH        | 1.000 | 18,37  | 18.370,00    |
| 919800 | Cerâmica 46 x 46 cm, comum branco, ante-derrapante pei-5  | M2 | ELIZABETH        | 1.000 | 20,67  | 20.670,00    |
| 919801 | Ladrilho hidráulico, *20 x 20* cm, e= 2 cm, tatil alerta ou direcional, amarelo   | M2 | CIMARTEX         | 100   | 288,22 | 28.822,00    |
| 919802 | Porcelanato 60 x60 cm, pei-5, tipo extra  | M2 | ELIZABETH        | 300   | 45,36  | 13.608,00    |
| 919803 | Rejunidade branco, cimentício   | KG | FORTCOLA         | 800   | -      | -            |
|        |   |    |                  |       | Total  | 1.525.003,45 |

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.525.003,45 (Um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, três reais e quarenta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Dotação orçamentária vigente.

**VIGÊNCIA.....:** 28 de junho a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de junho de 2021.

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**55B6F95C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

| RECEITAS                                    | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                       |            | SALDO<br>(a-c) |
|---|------------------|----------------------------|---------------------|------------|-----------------------|------------|----------------|
|   |                  |                            | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a) | Até o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a) |                |
|   |                  |                            | Em Reais            |            |                       |            |                |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 24.789.479,00    | 26.347.647,31              | 4.196.240,99        | 15,93%     | 13.801.281,97         | 52,38%     | 12.546.365,34  |
| RECEITAS CORRENTES                          | 16.531.129,00    | 18.089.297,31              | 4.196.240,99        | 23,20%     | 13.801.281,97         | 76,30%     | 4.288.015,34   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 626.010,00       | 626.010,00                 | 103.044,94          | 16,46%     | 399.721,28            | 63,85%     | 226.288,72     |
| Impostos                                    | 544.110,00       | 544.110,00                 | 100.625,73          | 18,49%     | 357.409,49            | 65,69%     | 186.700,51     |
| Taxas                                       | 81.900,00        | 81.900,00                  | 2.419,21            | 2,95%      | 42.311,79             | 51,66%     | 39.588,21      |
| Contribuição de Melhoria                    | -                | -                          | -                   | -          | -                     | -          | -              |
| CONTRIBUIÇÕES                               | 1.000,00         | 1.000,00                   | -                   | 0,00%      | -                     | 0,00%      | 1.000,00       |
| Contribuições Sociais                       | 1.000,00         | 1.000,00                   | -                   | 0,00%      | -                     | 0,00%      | 1.000,00       |

|  |                      |                      |                     |               |                      |               |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|---------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Contribuições Econômicas                                     | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                   | <b>55.902,00</b>     | <b>55.902,00</b>     | <b>8.888,56</b>     | <b>15,90%</b> | <b>16.505,93</b>     | <b>29,53%</b> | <b>39.396,07</b>     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Valores Mobiliários  | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Exploração de Recursos Naturais                              | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Exploração do Patrimônio Intangível                          | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Cessão de Direitos   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | 55.902,00            | 55.902,00            | 8.888,56            | 15,90%        | 16.505,93            | 29,53%        | 39.396,07            |
| <b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>                                  | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             |
| <b>RECEITA INDUSTRIAL</b>                                    | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             |
| <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                     | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Serviços e Atividades Financeiras                            | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Outros Serviços  | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                              | <b>15.780.601,00</b> | <b>17.338.769,31</b> | <b>4.084.307,49</b> | <b>23,56%</b> | <b>13.385.054,76</b> | <b>77,20%</b> | <b>3.953.714,55</b>  |
| Transferências da União e de suas Entidades                  | 11.872.405,00        | 11.872.405,00        | 2.744.847,07        | 23,12%        | 8.532.857,96         | 71,87%        | 3.339.547,04         |
| Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades     | 1.863.196,00         | 3.421.364,31         | 974.757,95          | 28,49%        | 3.421.364,31         | 100,00%       | -                    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades            | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências de Instituições Privadas                      | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências de Outras Instituições Públicas               | 2.045.000,00         | 2.045.000,00         | 364.702,47          | 17,83%        | 1.430.832,49         | 69,97%        | 614.167,51           |
| Transferências do Exterior                                   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências de Pessoas Físicas                            | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                             | <b>67.616,00</b>     | <b>67.616,00</b>     | <b>-</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>-</b>             | <b>0,00%</b>  | <b>67.616,00</b>     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais              | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                  | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público  | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Demais Receitas Correntes                                    | 67.616,00            | 67.616,00            | -                   | 0,00%         | -                    | 0,00%         | 67.616,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>8.258.350,00</b>  | <b>8.258.350,00</b>  | <b>-</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>-</b>             | <b>0,00%</b>  | <b>8.258.350,00</b>  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                  | <b>167.706,00</b>    | <b>167.706,00</b>    | <b>-</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>-</b>             | <b>0,00%</b>  | <b>167.706,00</b>    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                       | 167.706,00           | 167.706,00           | -                   | 0,00%         | -                    | 0,00%         | 167.706,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                       | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                     | <b>167.706,00</b>    | <b>167.706,00</b>    | <b>-</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>-</b>             | <b>0,00%</b>  | <b>167.706,00</b>    |
| Alienação de Bens Móveis                                     | 111.804,00           | 111.804,00           | -                   | 0,00%         | -                    | 0,00%         | 111.804,00           |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 55.902,00            | 55.902,00            | -                   | 0,00%         | -                    | 0,00%         | 55.902,00            |
| Alienação de Bens Intangíveis                                | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                             | <b>7.839.085,00</b>  | <b>7.839.085,00</b>  | <b>-</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>-</b>             | <b>0,00%</b>  | <b>7.839.085,00</b>  |
| Transferências da União e de suas Entidades                  | 5.634.085,00         | 5.634.085,00         | -                   | 0,00%         | -                    | 0,00%         | 5.634.085,00         |
| Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades     | 2.205.000,00         | 2.205.000,00         | -                   | 0,00%         | -                    | 0,00%         | 2.205.000,00         |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades            | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências de Instituições Privadas                      | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências de Outras Instituições Públicas               | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências do Exterior                                   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências de Pessoas Físicas                            | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                            | <b>83.853,00</b>     | <b>83.853,00</b>     | <b>-</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>-</b>             | <b>0,00%</b>  | <b>83.853,00</b>     |
| Integralização do Capital Social                             | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                  | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Resgate de Títulos do Tesouro                                | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Demais Receitas de Capital                                   | 83.853,00            | 83.853,00            | -                   | 0,00%         | -                    | 0,00%         | 83.853,00            |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                | <b>24.789.479,00</b> | <b>26.347.647,31</b> | <b>4.196.240,99</b> | <b>15,93%</b> | <b>13.801.281,97</b> | <b>52,38%</b> | <b>12.546.365,34</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                       | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Mobiliária   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Contratual   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                       | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Mobiliária   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Contratual   | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>         | <b>24.789.479,00</b> | <b>26.347.647,31</b> | <b>4.196.240,99</b> | <b>15,93%</b> | <b>13.801.281,97</b> | <b>52,38%</b> | <b>12.546.365,34</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)<sup>1</sup></b>                              | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                                | <b>24.789.479,00</b> | <b>26.347.647,31</b> | <b>4.196.240,99</b> | <b>15,93%</b> | <b>13.801.281,97</b> | <b>52,38%</b> | <b>12.546.365,34</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                       | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>      | <b>-</b>             | <b>-</b>      | <b>-</b>             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS         | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais      | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |
| Reabertura de Créditos Adicionais                            | -                    | -                    | -                   | -             | -                    | -             | -                    |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------------|---------------------|--------------------|-------------------|-----------------------------------|--|---|
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                   |                                   |  |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 24.306.850,00       | 24.306.850,00          | 3.522.355,57        | 14.492.517,64      | 9.814.332,36      | 3.833.052,74        | 13.493.719,57      | 10.813.130,43     | 13.429.025,83                     |  |   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 16.048.500,00       | 18.293.879,30          | 2.968.062,96        | 12.899.512,74      | 5.394.366,56      | 3.286.482,34        | 12.216.881,89      | 6.076.997,41      | 12.154.468,15                     |  |   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 7.248.850,00        | 7.708.185,16           | 1.367.521,96        | 5.816.658,86       | 1.891.526,30      | 1.467.234,94        | 5.622.523,70       | 2.085.661,46      | 5.612.076,06                      |  |   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 50.000,00           | 45.100,00              | -                   | -                  | 45.100,00         | -                   | -                  | 45.100,00         | -                                 |  |   |



|  |               |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|--|
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 8.749.650,00  | 10.540.594,14 | 1.600.541,00 | 7.082.853,88  | 3.457.740,26 | 1.819.247,40 | 6.594.358,19  | 3.946.235,95  | 6.542.392,09  |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 8.258.350,00  | 6.012.970,70  | 554.292,61   | 1.593.004,90  | 4.419.965,80 | 546.570,40   | 1.276.837,68  | 4.736.133,02  | 1.274.557,68  |  |
| INVESTIMENTOS                                | 8.128.350,00  | 5.882.970,70  | 501.095,90   | 1.522.765,15  | 4.360.205,55 | 493.373,69   | 1.206.597,93  | 4.676.372,77  | 1.204.317,93  |  |
| INVERSOES FINANCEIRAS                        | 30.000,00     | 30.000,00     | -            | -             | 30.000,00    | -            | -             | 30.000,00     | -             |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 100.000,00    | 100.000,00    | 53.196,71    | 70.239,75     | 29.760,25    | 53.196,71    | 70.239,75     | 29.760,25     | 70.239,75     |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 24.306.850,00 | 24.306.850,00 | 3.522.355,57 | 14.492.517,64 | 9.814.332,36 | 3.833.052,74 | 13.493.719,57 | 10.813.130,43 | 13.429.025,83 |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| Amortização da Dívida Interna                | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| Dívida Mobiliária                            | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| Outras Dívidas                               | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| Amortização da Dívida Externa                | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| Dívida Mobiliária                            | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| Outras Dívidas                               | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 24.306.850,00 | 24.306.850,00 | 3.522.355,57 | 14.492.517,64 | 9.814.332,36 | 3.833.052,74 | 13.493.719,57 | 10.813.130,43 | 13.429.025,83 |  |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -             | 2.040.797,31  | -            | 307.562,40    | -            | -            | 307.562,40    | -             | 307.562,40    |  |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                   | 24.306.850,00 | 26.347.647,31 | 3.522.355,57 | 14.492.517,64 | -            | -            | 3.833.052,74  | 13.801.281,97 | 13.736.588,23 |  |
| RESERVA DO RPPS                              | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -             | -             | -             |  |

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/09/2021, às 13:30:43.  
 NOTA:  
 1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador: C55E00BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") / |                 |                        |                     |                  |             |                 |                     |                  |             |                   | Em Reais  |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-------------|-----------------|---------------------|------------------|-------------|-------------------|---|
| MDF 6ª Edição  |                 |                        |                     |                  |             |                 |                     |                  |             |                   |   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |             | SALDO (c)=(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |             | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (b) | % (b/total) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (d) | % (d/total) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)              | 24.306.850,00   | 24.306.850,00          | 3.522.355,57        | 14.492.517,64    | 100,00      | 9.814.332,36    | 3.833.052,74        | 13.493.719,57    | 100,00      | 10.813.130,43     |   |
| LEGISLATIVA  | 1.120.350,00    | 1.120.350,00           | -                   | 731.753,42       | 5,05        | 388.596,58      | 142.835,47          | 509.803,51       | 3,78        | 610.546,49        |   |
| Ação Legislativa                                       | 1.120.350,00    | 1.120.350,00           | -                   | 731.753,42       | 5,05        | 388.596,58      | 142.835,47          | 509.803,51       | 3,78        | 610.546,49        |   |
| Controle Externo                                       | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Administração Geral                                    | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Demais Subfunções                                      | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| JUDICIÁRIA   | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Ação Judiciária  | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário     | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Administração Geral                                    | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Demais Subfunções                                      | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| ESSENCIAL A JUSTIÇA                                    | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Defesa da Ordem Jurídica                               | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Representação Judicial e Extrajudicial                 | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Administração Geral                                    | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Demais Subfunções                                      | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| ADMINISTRAÇÃO  | 3.718.650,00    | 3.990.441,81           | 703.350,07          | 2.785.750,39     | 19,22       | 1.204.691,42    | 736.784,09          | 2.667.689,50     | 19,77       | 1.322.752,31      |   |
| Planejamento e Orçamento                               | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |
| Administração Geral                                    | 2.960.650,00    | 3.232.441,81           | 616.885,56          | 2.369.531,20     | 16,35       | 862.910,61      | 643.719,58          | 2.267.970,31     | 16,81       | 964.471,50        |   |
| Administração Financeira                               | 758.000,00      | 758.000,00             | 86.464,51           | 416.219,19       | 2,87        | 341.780,81      | 93.064,51           | 399.719,19       | 2,96        | 358.280,81        |   |
| Controle Interno                                       | -               | -                      | -                   | -                | -           | -               | -                   | -                | -           | -                 |   |

|  |              |              |              |              |       |              |              |              |       |              |   |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|---|
| Normatização e Fiscalização                    | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Tecnologia da Informação                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Ordenamento Territorial                        | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Formação de Recursos Humanos                   | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração de Receitas                      | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração de Concessões                    | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Comunicação Social                             | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| DEFESA NACIONAL                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Defesa Aérea                                   | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Defesa Naval                                   | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Defesa Terrestre                               | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| SEGURANÇA PÚBLICA                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Policimento                                    | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Defesa Civil                                   | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Informação e Inteligência                      | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| RELAÇÕES EXTERIORES                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Relações Diplomáticas                          | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Cooperação Internacional                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 1.196.500,00 | 1.196.500,00 | 95.066,61    | 279.612,76   | 1,93  | 916.887,24   | 93.075,71    | 274.121,86   | 2,03  | 922.378,14   |   |
| Assistência ao Idoso                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Assistência ao Portador de Deficiência         | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Assistência à Criança e ao Adolescente         | 140.000,00   | 117.249,50   | -            | -            | -     | 117.249,50   | -            | -            | -     | 117.249,50   |   |
| Assistência Comunitária                        | 1.056.500,00 | 1.079.250,50 | 95.066,61    | 279.612,76   | 1,93  | 799.637,74   | 93.075,71    | 274.121,86   | 2,03  | 805.128,64   |   |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                             | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Previdência Básica                             | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Previdência do Regime Estatutário              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Previdência Complementar                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Previdência Especial                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| SAÚDE  | 6.819.750,00 | 7.099.899,90 | 1.314.152,14 | 5.548.257,47 | 38,28 | 1.551.642,43 | 1.410.904,51 | 5.271.953,43 | 39,07 | 1.827.946,47 |   |
| Atenção Básica                                 | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial          | 6.819.750,00 | 7.099.899,90 | 1.314.152,14 | 5.548.257,47 | 38,28 | 1.551.642,43 | 1.410.904,51 | 5.271.953,43 | 39,07 | 1.827.946,47 |   |
| Suporte Profilático e Terapêutico              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Vigilância Sanitária                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Vigilância Epidemiológica                      | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Alimentação e Nutrição                         | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| TRABALHO                                       | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Relações de Trabalho                           | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Empregabilidade                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Fomento ao Trabalho                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| EDUCAÇÃO                                       | 6.575.000,00 | 6.204.103,02 | 588.160,79   | 2.485.931,90 | 17,15 | 3.718.171,12 | 635.225,90   | 2.383.914,05 | 17,67 | 3.820.188,97 |   |
| Ensino Fundamental                             | 4.580.850,00 | 4.413.216,03 | 588.160,79   | 2.473.261,90 | 17,07 | 1.939.954,13 | 635.225,90   | 2.371.244,05 | 17,57 | 2.041.971,98 |   |
| Ensino Médio                                   | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Ensino Profissional                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Ensino Superior                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Educação Infantil                              | 953.400,00   | 750.136,99   | -            | 12.670,00    | 0,09  | 737.466,99   | -            | 12.670,00    | 0,09  | 737.466,99   |   |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 350.000,00   | 350.000,00   | -            | -            | -     | 350.000,00   | -            | -            | -     | 350.000,00   |   |
| Educação Especial                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Educação Básica                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | 690.750,00   | 690.750,00   | -            | -            | -     | 690.750,00   | -            | -            | -     | 690.750,00   |   |
| CULTURA  | 201.850,00   | 201.850,00   | -            | 1.994,65     | 0,01  | 199.855,35   | -            | 1.994,65     | 0,01  | 199.855,35   |   |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 55.000,00    | 55.000,00    | -            | -            | -     | 55.000,00    | -            | -            | -     | 55.000,00    |   |
| Difusão Cultural                               | 146.850,00   | 146.850,00   | -            | 1.994,65     | 0,01  | 144.855,35   | -            | 1.994,65     | 0,01  | 144.855,35   |   |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| DIREITOS DA CIDADANIA                          | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Custódia e Reintegração Social                 | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos      | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Assistência aos Povos Indígenas                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| URBANISMO                                      | 3.046.250,00 | 3.235.067,67 | 791.623,96   | 2.447.167,51 | 16,89 | 787.900,16   | 784.225,06   | 2.172.193,03 | 16,10 | 1.062.874,64 |   |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 3.016.250,00 | 3.205.067,67 | 791.623,96   | 2.447.167,51 | 16,89 | 757.900,16   | 784.225,06   | 2.172.193,03 | 16,10 | 1.032.874,64 |   |
| Serviços Urbanos                               | 30.000,00    | 30.000,00    | -            | -            | -     | 30.000,00    | -            | -            | -     | 30.000,00    |   |
| Transportes Coletivos Urbanos                  | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| HABITAÇÃO                                      | 180.000,00   | 130.000,00   | -            | -            | -     | 130.000,00   | -            | -            | -     | 130.000,00   |   |
| Habitação Rural                                | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Habitação Urbana                               | 180.000,00   | 130.000,00   | -            | -            | -     | 130.000,00   | -            | -            | -     | 130.000,00   |   |
| Administração Geral                            | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| Demais Subfunções                              | -            | -            | -            | -            | -     | -            | -            | -            | -     | -            | - |
| SANEAMENTO                                     | 200.000,00   | 14.626,64    | -            | -            | -     | 14.626,64    | -            | -            | -     | 14.626,64    |   |

|  |               |               |              |               |        |              |              |               |        |               |   |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|---------------|---|
| Saneamento Básico Rural                          | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Saneamento Básico Urbano                         | 200.000,00    | 14.626,64     | -            | -             | -      | 14.626,64    | -            | -             | -      | 14.626,64     | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| GESTÃO AMBIENTAL                                 | 100.000,00    | 100.000,00    | -            | -             | -      | 100.000,00   | -            | -             | -      | 100.000,00    | - |
| Preservação e Conservação Ambiental              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Controle Ambiental                               | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Recuperação de Áreas Degradadas                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Recursos Hídricos                                | 100.000,00    | 100.000,00    | -            | -             | -      | 100.000,00   | -            | -             | -      | 100.000,00    | - |
| Meteorologia                                     | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| CIÊNCIA E TECNOLOGIA                             | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Desenvolvimento Científico                       | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia         | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| AGRICULTURA                                      | 704.000,00    | 708.328,63    | 27.912,00    | 191.873,81    | 1,32   | 516.454,82   | 27.912,00    | 191.873,81    | 1,42   | 516.454,82    | - |
| Promoção da Produção Vegetal                     | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Promoção da Produção Animal                      | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Defesa Sanitária Vegetal                         | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Defesa Sanitária Animal                          | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Abastecimento                                    | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Extensão Rural                                   | 704.000,00    | 708.328,63    | 27.912,00    | 191.873,81    | 1,32   | 516.454,82   | 27.912,00    | 191.873,81    | 1,42   | 516.454,82    | - |
| Irrigação  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Reforma Agrária                                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Colonização                                      | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| INDÚSTRIA  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Promoção Industrial                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Produção Industrial                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Mineração  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Propriedade Industrial                           | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Normalização e Qualidade                         | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Promoção Comercial                               | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Comercialização                                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Comércio Exterior                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Serviços Financeiros                             | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Turismo  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| COMUNICAÇÕES                                     | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Comunicações Postais                             | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Telecomunicações                                 | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| ENERGIA  | 52.500,00     | 7.381,62      | -            | -             | -      | 7.381,62     | -            | -             | -      | 7.381,62      | - |
| Conservação de Energia                           | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Energia Elétrica                                 | 52.500,00     | 7.381,62      | -            | -             | -      | 7.381,62     | -            | -             | -      | 7.381,62      | - |
| Petróleo   | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Álcool   | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| TRANSPORTE                                       | 300.000,00    | 206.300,71    | -            | -             | -      | 206.300,71   | -            | -             | -      | 206.300,71    | - |
| Transporte Aéreo                                 | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Transporte Rodoviário                            | 300.000,00    | 206.300,71    | -            | -             | -      | 206.300,71   | -            | -             | -      | 206.300,71    | - |
| Transporte Ferroviário                           | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Transporte Hidroviário                           | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Transportes Especiais                            | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| DESPORTO E LAZER                                 | 92.000,00     | 92.000,00     | 2.090,00     | 20.175,73     | 0,14   | 71.824,27    | 2.090,00     | 20.175,73     | 0,15   | 71.824,27     | - |
| Desporto de Rendimento                           | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Desporto Comunitário                             | 92.000,00     | 92.000,00     | 2.090,00     | 20.175,73     | 0,14   | 71.824,27    | 2.090,00     | 20.175,73     | 0,15   | 71.824,27     | - |
| Lazer  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Administração Geral                              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| ENCARGOS ESPECIAIS                               | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Refinanciamento da Dívida Interna                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Refinanciamento da Dívida Externa                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Serviço da Dívida Interna                        | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Serviço da Dívida Externa                        | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Transferências                                   | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Outros Encargos Especiais                        | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Transferências para a Educação Básica            | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| Demais Subfunções                                | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| RESERVA DO RPPS                                  | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)              | -             | -             | -            | -             | -      | -            | -            | -             | -      | -             | - |
| TOTAL (III) = (I + II)                           | 24.306.850,00 | 24.306.850,00 | 3.522.355,57 | 14.492.517,64 | 100,00 | 9.814.332,36 | 3.833.052,74 | 13.493.719,57 | 100,00 | 10.813.130,43 | - |

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) / MDF 8ª Edição |  |                     |                     |                     |                     |                                |                                | Em Reais |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|--------------------------------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                                |                                |          |
|   | SET  | OUT                 | NOV                 | DEZ                 | JAN                 | FEV                            | MAR                            |          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                           | 1.345.512,65                                       | 1.295.907,02        | 1.374.477,83        | 2.097.494,93        | 1.430.264,74        | 2.320.497,25                   | 1.653.197,07                   |          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria             | 41.745,07  | 39.109,17           | 36.669,88           | 62.363,90           | 47.382,34           | 58.248,81                      | 55.393,88                      |          |
| IPTU  | -  | 377,50              | 493,97              | 2.224,49            | 2.089,81            | 14.137,20                      | 2.331,36                       |          |
| ISS   | 17.145,41  | 11.283,03           | 9.560,99            | 12.163,51           | 1.427,53            | 12.286,08                      | 16.545,51                      |          |
| ITBI  | -  | 205,86              | -                   | -                   | -                   | 304,76                         | 643,00                         |          |
| IRRF  | 22.703,26  | 24.733,94           | 22.600,09           | 39.871,03           | 29.006,59           | 26.017,80                      | 26.313,82                      |          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria      | 1.896,40   | 2.508,84            | 4.014,83            | 8.104,87            | 14.858,41           | 5.502,97                       | 9.560,19                       |          |
| Contribuições   | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Receita Patrimonial                                     | 44,58  | 1.162,21            | 132,45              | 94,69               | 194,01              | 210,05                         | 689,55                         |          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                     | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Outras Receitas Patrimoniais                            | 44,58  | 1.162,21            | 132,45              | 94,69               | 194,01              | 210,05                         | 689,55                         |          |
| Receita Agropecuária                                    | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Receita Industrial                                      | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Receita de Serviços                                     | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Transferências Correntes                                | 1.303.723,00                                       | 1.255.635,64        | 1.337.675,50        | 2.035.036,34        | 1.382.688,39        | 2.262.038,39                   | 1.597.113,64                   |          |
| Cota-Parte do FPM                                       | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44                   | 807.813,15                     |          |
| Cota-Parte do ICMS                                      | 167.359,07   | 156.564,06          | 154.552,19          | 203.592,49          | 175.029,49          | 164.408,05                     | 179.089,88                     |          |
| Cota-Parte do IPVA                                      | 5.874,99   | 8.839,45            | 6.735,04            | 6.765,58            | 15.228,95           | 11.397,12                      | 11.053,58                      |          |
| Cota-Parte do ITR                                       | 155,28   | 439,44              | 22,28               | 25,80               | 25,00               | -                              | 35,06                          |          |
| Transferências da LC 87/1996                            | -  | -                   | -                   | 4.226,21            | -                   | 718,50                         | 359,25                         |          |
| Transferências da LC 61/1989                            | 146,33   | 167,45              | 183,55              | 193,06              | 145,19              | 118,77                         | 141,03                         |          |
| Transferências do FUNDEB                                | 112.015,28   | 135.354,44          | 162.156,19          | 174.195,95          | 148.326,48          | 200.425,77                     | 147.139,07                     |          |
| Outras Transferências Correntes                         | 542.510,16   | 314.221,90          | 165.689,91          | 381.102,24          | 124.465,28          | 679.780,74                     | 451.482,62                     |          |
| Outras Receitas Correntes                               | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                    | 151.338,45   | 184.144,37          | 223.182,20          | 244.118,05          | 218.904,47          | 273.919,47                     | 197.387,59                     |          |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor        | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência           | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB              | 128.635,19   | 159.410,43          | 200.582,11          | 218.550,82          | 218.904,47          | 273.919,47                     | 197.387,59                     |          |
| IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)      | 22.703,26  | 24.733,94           | 22.600,09           | 25.567,23           | -                   | -                              | -                              |          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>        | <b>1.194.174,20</b>                                | <b>1.111.762,65</b> | <b>1.151.295,63</b> | <b>1.853.376,88</b> | <b>1.211.360,27</b> | <b>2.046.577,78</b>            | <b>1.455.809,48</b>            |          |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>2021 |          |
|   | ABR  | MAI                 | JUN                 | JUL                 | AGO                 |                                |                                |          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                           | 1.908.642,31                                       | 1.719.296,81        | 1.903.380,78        | 2.255.898,74        | 2.353.927,04        | 21.658.497,17                  | 19.265.569,00                  |          |
| Receita Tributária                                      | 42.071,70  | 53.138,78           | 40.440,83           | 38.742,55           | 64.302,39           | 579.609,30                     | 626.010,00                     |          |
| IPTU  | 301,10   | 1.984,21            | 1.210,14            | 2.516,44            | 1.529,86            | 29.196,08                      | 42.000,00                      |          |
| ISS   | 11.294,26  | 5.246,15            | 7.415,11            | 4.870,40            | 28.693,85           | 137.931,83                     | 279.510,00                     |          |
| ITBI  | -  | -                   | 260,21              | -                   | -                   | 1.413,83                       | 12.600,00                      |          |
| IRRF  | 25.295,94  | 43.165,45           | 29.507,73           | 30.193,67           | 32.821,51           | 352.230,83                     | 210.000,00                     |          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria      | 5.180,40   | 2.742,97            | 2.047,64            | 1.162,04            | 1.257,17            | 58.836,73                      | 81.900,00                      |          |
| Receita de Contribuições                                | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | 1.000,00                       |          |
| Receita Patrimonial                                     | 1.307,08   | 2.433,02            | 2.783,66            | 3.547,37            | 5.341,19            | 17.939,86                      | 55.902,00                      |          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                     | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Outras Receitas Patrimoniais                            | 1.307,08   | 2.433,02            | 2.783,66            | 3.547,37            | 5.341,19            | 17.939,86                      | 55.902,00                      |          |
| Receita Agropecuária                                    | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Receita Industrial                                      | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Receita de Serviços                                     | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |
| Transferências Correntes                                | 1.865.263,53                                       | 1.663.725,01        | 1.860.156,29        | 2.213.608,82        | 2.284.283,46        | 21.060.948,01                  | 18.515.041,00                  |          |
| Cota-Parte do FPM                                       | 844.507,44   | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.057.122,96                  | 10.200.000,00                  |          |
| Cota-Parte do ICMS                                      | 137.496,11   | 151.299,55          | 174.038,28          | 169.548,47          | 173.689,07          | 2.006.666,71                   | 1.638.000,00                   |          |
| Cota-Parte do IPVA                                      | 15.454,48  | 19.776,18           | 17.973,66           | 17.063,99           | 15.587,78           | 151.750,80                     | 136.500,00                     |          |
| Cota-Parte do ITR                                       | 8,53   | -                   | -                   | 237,20              | 14,00               | 962,59                         | 6.988,00                       |          |
| Transferências da LC 87/1996                            | 359,25   | 359,25              | 359,25              | 359,25              | 359,25              | 7.100,21                       | 7.350,00                       |          |
| Transferências da LC 61/1989                            | 141,44   | 136,70              | 125,41              | 144,85              | 121,80              | 1.765,58                       | 10.500,00                      |          |
| Transferências do FUNDEB                                | 211.104,03   | 194.915,98          | 164.218,69          | 186.917,68          | 177.784,79          | 2.014.554,35                   | 2.045.000,00                   |          |
| Outras Transferências Correntes                         | 656.192,25   | 282.255,69          | 625.639,45          | 639.925,70          | 957.758,87          | 5.821.024,81                   | 4.470.703,00                   |          |
| Outras Receitas Correntes                               | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | 67.616,00                      |          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                                    | 196.402,36   | 233.256,18          | 210.367,91          | 187.050,64          | 226.534,15          | 2.546.605,84                   | 2.734.440,00                   |          |
| Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor        | -  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                              | -                              |          |

|  |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência      | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                    | -                    |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB         | 196.402,36          | 233.256,18          | 210.367,91          | 187.050,64          | 226.534,15          | 2.451.001,32         | 2.734.440,00         |
| IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN) | -                   | -                   | -                   | -                   | -                   | 95.604,52            | -                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>1.712.239,95</b> | <b>1.486.040,63</b> | <b>1.693.012,87</b> | <b>2.068.848,10</b> | <b>2.127.392,89</b> | <b>19.111.891,33</b> | <b>16.531.129,00</b> |

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:ABBB647E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL) |                      |                         |
|--|----------------------|-------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                      |                         |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                          |                      |                         |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                      |                         |
| JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO                            |                      |                         |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 10ª Edição                |                      | Em Reais                |
| CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS                              | RECEITA ORÇAMENTÁRIA | Até o Bimestre/2021     |
|  | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 19.262.596,00        | 15.545.104,74           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                              | 626.010,00           | 399.721,28              |
| IPU  | 42.000,00            | 26.100,12               |
| ISS  | 279.510,00           | 87.778,89               |
| ITBI   | 12.600,00            | 1.207,97                |
| IRRF   | 210.000,00           | 242.322,51              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                       | 81.900,00            | 42.311,79               |
| Contribuições  | 1.000,00             | -                       |
| Receita Patrimonial  | 55.902,00            | 16.505,93               |
| Aplicações Financeiras (II)  | -                    | -                       |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 55.902,00            | 16.505,93               |
| Transferências Correntes   | 18.512.068,00        | 15.128.877,53           |
| Cota-Parte do FPM  | 7.750.980,00         | 6.349.301,64            |
| Cota-Parte do ICMS   | 1.365.109,00         | 1.059.679,26            |
| Cota-Parte do IPVA   | 127.409,00           | 123.535,74              |
| Cota-Parte do ITR  | 6.523,00             | 255,84                  |
| Transferências da LC 87/1996   | 7.350,00             | 2.874,00                |
| Transferências da LC 61/1989   | 10.500,00            | 1.075,19                |
| Transferências do FUNDEB   | 2.045.000,00         | 1.430.832,49            |
| Outras Transferências Correntes  | 7.199.197,00         | 6.161.323,37            |
| Demais Receitas Correntes  | 67.616,00            | -                       |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | -                    | -                       |
| Receitas Correntes Restantes   | 67.616,00            | -                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)                       | 19.262.596,00        | 15.545.104,74           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 8.258.350,00         | -                       |
| Operações de Crédito (VI)  | 167.706,00           | -                       |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | -                    | -                       |
| Alienação de Bens  | 167.706,00           | -                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                | 111.804,00           | -                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                  | 55.902,00            | -                       |
| Outras Alienações de Bens  | -                    | -                       |
| Transferências de Capital  | 7.839.085,00         | -                       |
| Convênios  | -                    | -                       |
| Outras Transferências de Capital   | 7.839.085,00         | -                       |
| Outras Receitas de Capital   | 83.853,00            | -                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                             | -                    | -                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                     | 83.853,00            | -                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)      | 7.922.938,00         | -                       |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                          | <b>27.185.534,00</b> | <b>15.545.104,74</b>    |

| CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS   | DESPA ORÇAMENTÁRIA   |                      |                      |                      |                                      |                           |                    |  |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------------------|--------------------|--|
|   | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | Até o Bimestre/2021  |                      |                      |                                      |                           | RESTOS A PAGAR NÃO |  |
|   |                      | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS (a)   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS | PAGOS (c)          |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 17.173.529,30        | 12.167.759,32        | 11.707.078,38        | 11.655.112,26        | -                                    | 10.500,00                 | 10.500,00          |  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 6.941.435,16         | 5.221.788,86         | 5.201.515,00         | 5.201.514,98         | -                                    | -                         | -                  |  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 45.100,00            | -                    | -                    | -                    | -                                    | -                         | -                  |  |
| Outras Despesas Correntes   | 10.186.994,14        | 6.945.970,46         | 6.505.563,38         | 6.453.597,28         | -                                    | 10.500,00                 | 10.500,00          |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  | 17.128.429,30        | 12.167.759,32        | 11.707.078,38        | 11.655.112,26        | -                                    | 10.500,00                 | 10.500,00          |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 6.012.970,70         | 1.593.004,90         | 1.276.837,68         | 1.274.557,68         | -                                    | -                         | -                  |  |
| Investimentos   | 5.882.970,70         | 1.522.765,15         | 1.206.597,93         | 1.204.317,93         | -                                    | -                         | -                  |  |
| Inversões Financeiras   | 30.000,00            | -                    | -                    | -                    | -                                    | -                         | -                  |  |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                                    | -                         | -                  |  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                 | -                    | -                    | -                    | -                    | -                                    | -                         | -                  |  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                                    | -                         | -                  |  |
| Demais Inversões Financeiras  | 30.000,00            | -                    | -                    | -                    | -                                    | -                         | -                  |  |
| Amortização da Dívida (XX)  | 100.000,00           | 70.239,75            | 70.239,75            | 70.239,75            | -                                    | -                         | -                  |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                   | 5.912.970,70         | 1.522.765,15         | 1.206.597,93         | 1.204.317,93         | -                                    | -                         | -                  |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | -                    | -                    | -                    | -                    | -                                    | -                         | -                  |  |
| <b>DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                                 | <b>23.041.400,00</b> | <b>13.690.524,47</b> | <b>12.913.676,31</b> | <b>12.859.430,19</b> | <b>-</b>                             | <b>10.500,00</b>          | <b>10.500,00</b>   |  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))</b> |                      | <b>2.675.174,55</b>  |                      |                      |                                      |                           |                    |  |

| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  |  | <b>VALOR CORRENTE</b>          |
|---|--|--------------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |  | <b>2.670.705,00</b>            |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |  | <b>Até o Bimestre/2021</b>     |
|   |  | <b>VALOR INCORRIDO</b>         |
| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)   |  | -                              |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)  |  | -                              |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>   |  | <b>2.675.174,55</b>            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |  | <b>VALOR CORRENTE</b>          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |  | -                              |
| <b>CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>   |  | <b>SALDO</b>                   |
|   |  | <b>Em 31/Dez/2020 (a)</b>      |
|   |  | <b>Até o Bimestre/2021 (b)</b> |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |  | 101.808,30                     |
| DEDUÇÕES (XXIX)   |  | 1.567.245,41                   |
| Disponibilidade de Caixa  |  | 1.567.245,41                   |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  |  | 1.567.245,41                   |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  |  | -                              |
| Demais Haveres Financeiros  |  | -                              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   |  | -1.465.437,11                  |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>  |  | <b>342.862,65</b>              |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  |  | <b>Até o Bimestre/2021</b>     |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |  | -                              |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  |  | -                              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   |  | -                              |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   |  | -                              |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  |  | -                              |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  |  | -                              |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  |  | -                              |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> |  | <b>342.862,65</b>              |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXX) = - XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   |  | <b>342.862,65</b>              |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |  | -                              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  |  | -                              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  |  | -                              |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |  | -                              |

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:4B767A4E**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 11ª Edição   |                            | RS 1,00                                      |
|--|----------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                            |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | <b>576.432,51</b>          | <b>357.409,49</b>                            |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 42.000,00                  | 26.100,12                                    |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 12.600,00                  | 1.207,97                                     |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 279.510,00                 | 87.778,89                                    |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 242.322,51                 | 242.322,51                                   |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>11.999.338,00</b>       | <b>9.280.544,44</b>                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 10.200.000,00              | 7.828.140,82                                 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 10.200.000,00              | 7.828.140,82                                 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | -                          | -  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.638.000,00               | 1.324.598,90                                 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 10.500,00                  | 1.075,19                                     |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 6.988,00                   | 319,79                                       |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 136.500,00                 | 123.535,74                                   |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | -                          | -  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 7.350,00                   | 2.874,00                                     |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>12.575.770,51</b>       | <b>9.637.953,93</b>                          |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>2.398.397,60</b>        | <b>1.855.534,09</b>                          |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>745.545,03</b>          | <b>553.954,39</b>                            |

| FUNDEB   |                     |                                    |
|--|---------------------|------------------------------------|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
|  | (a)                 | (b)                                |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                     | <b>2.070.803,25</b> | <b>1.456.635,74</b>                |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 2.070.803,25        | 1.456.635,74                       |
| 6.1.1- Principal   | 2.045.000,00        | 1.430.832,49                       |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | 25.803,25           | 25.803,25                          |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | -                   | -                                  |
| 6.2.1- Principal   | -                   | -                                  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | -                   | -                                  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | -                   | -                                  |
| 6.3.1- Principal   | -                   | -                                  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                 | -                   | -                                  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)              | (353.397,60)        | (424.701,60)                       |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR               |                                    |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | -                   | -                                  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         | -                   | -                                  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               | -                   | -                                  |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> | <b>1.456.635,74</b> |                                    |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação)       | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|--|---------------------------|--|--|---|---|
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | <b>2.158.165,35</b>       | <b>2.046.702,17</b>                          | <b>2.046.702,17</b>                          | <b>2.046.702,17</b>                     | -   |
| 10.1- Educação Infantil  | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 10.1.1- Creche   | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 10.1.2- Pré-escola   | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 2.158.165,35              | 2.046.702,17                                 | 2.046.702,17                                 | 2.046.702,17                            | -   |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>                                     | <b>318.000,00</b>         | <b>4.988,68</b>                              | <b>4.988,68</b>                              | <b>4.988,68</b>                         | -   |
| 11.1- Educação Infantil  | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 11.1.1- Creche   | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 11.1.2- Pré-escola   | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 318.000,00                | 4.988,68                                     | 4.988,68                                     | 4.988,68                                | -   |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>2.476.165,35</b>       | <b>2.051.690,85</b>                          | <b>2.051.690,85</b>                          | <b>2.051.690,85</b>                     | -   |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                   | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)<br>(h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica              | 2.046.702,17                                 | 2.046.702,17                                 | 2.046.702,17                            | -  | -  |
| 14- Total custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos             | 2.051.690,85                                 | 2.051.690,85                                 | 2.051.690,85                            | -  | -  |
| 15- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAF                                 | -  | -  | -                                       | -  | -  |
| 16- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT                                 | -  | -  | -                                       | -  | -  |
| 17- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | -  | -  | -                                       | -  | -  |
| 18- Total custeadas com FUNDEB-Complementação-VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | -  | -  | -                                       | -  | -  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal               | VALOR EXIGIDO<br>(i) | VALOR APLICADO<br>(j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES<br>(k) | % APLICADO<br>(l) |
|---|----------------------|-----------------------|--|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 1.019.645,02         | 2.046.702,17          | 2.046.702,17                           | 140,51            |
| 20 - 50% da Complementação ao FUNDEB-VAAT na Educação Infantil                  | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação ao FUNDEB-VAAT em Despesas de Capital       | 0,00                 | 0,00                  | 0,00                                   | 0,00              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR PERMITIDO<br>(m) | VALOR APLICADO NÃO<br>(n) | VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE<br>(o) | % NÃO APLICADO<br>(p) |
|--|------------------------|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                        | 145.663,57             | -                         | -                                     | -                     |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|--|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | -  | -  | -   | -  | -   | -                      |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              | -  | -  | -   | -  | -   | -                      |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)              | -  | -  | -   | -  | -   | -                      |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 750.136,99             | 12.670,00                              | 12.670,00                              | 12.670,00                         | -   |
| 24.1- Creche   | 156.736,99             | -                                      | -                                      | -                                 | -   |
| 24.2- Pré-escola   | 593.400,00             | 12.670,00                              | 12.670,00                              | 12.670,00                         | -   |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.287.050,68           | 421.571,05                             | 319.553,20                             | 319.553,20                        | -   |
| <b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>                               | <b>3.037.187,67</b>    | <b>434.241,05</b>                      | <b>332.223,20</b>                      | <b>332.223,20</b>                 | -   |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | VALOR               |
|---|---------------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) +                            | 2.383.914,05        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)  | (424.701,60)        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                      | -                   |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS                                       | -                   |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + | -                   |
| <b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>  | <b>2.808.615,65</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.409.488,48      | 2.808.615,65       | 29,14          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | --                | --                 | -             | -                  | -                |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | --                | --                 | -             | -                  | -                |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | --                | --                 | -             | -                  | -                |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                     | --                | --                 | -             | -                  | -                |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 279.510,00              | 86.664,69                              |
| 35.1- Salário-Educação  | -                       | -                                      |
| 35.2- PDDE  | -                       | -                                      |
| 35.3- PNAE  | -                       | -                                      |
| 35.4 - PNATE  | -                       | -                                      |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 279.510,00              | 86.664,69                              |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | -                       | -                                      |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | -                       | -                                      |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                             | -                       | -                                      |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO                                      | -                       | -                                      |
| <b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                 | <b>279.510,00</b>       | <b>86.664,69</b>                       |



| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO<br>(Por Área de Atuação)        | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---|---------------------------|--|--|---|---|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 41.1- Creche  | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 41.2- Pré-escola  | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 150.000,00                | -  | -  | -                                       | -   |
| 43- ENSINO MÉDIO  | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 540.750,00                | -  | -  | -                                       | -   |
| <b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>              | <b>690.750,00</b>         | -  | -  | -                                       | -   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>6.204.103,02</b>       | <b>2.485.931,90</b>                          | <b>2.383.914,05</b>                          | <b>2.383.914,05</b>                     | -   |
| 47.1- Despesas Correntes  | 4.342.377,47              | 2.407.974,30                                 | 2.305.956,45                                 | 2.305.956,45                            | -   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 2.680.641,90              | 2.072.152,17                                 | 2.072.152,17                                 | 2.072.152,17                            | -   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.661.735,57              | 335.822,13                                   | 233.804,28                                   | 233.804,28                              | -   |
| 47.2- Despesas de Capital   | 1.861.725,55              | 77.957,60                                    | 77.957,60                                    | 77.957,60                               | -   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | -                         | -  | -  | -                                       | -   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.861.725,55              | 77.957,60                                    | 77.957,60                                    | 77.957,60                               | -   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA                        | FUNDEB<br>(ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO<br>(af) |
|--|----------------|--------------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 1,89           | -                        |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                           | 1.456.635,74   | -                        |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)          | 2.051.690,85   | -                        |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                                    | (595.053,22)   | -                        |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)            | 749.137,67     | -                        |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                        | 100.363,02     | -                        |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                                 | 53.721,43      | -                        |

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/09/2021, às 13:34:02.

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**B2EA6B53

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35) / MDF 10ª Edição                   |                  |                         | R\$ 1,00                               |               |
|--|------------------|-------------------------|--|---------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 544.110,00       | 576.432,51              | 357.409,49                             | 62,00%        |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 42.000,00        | 42.000,00               | 26.100,12                              | 62,14%        |
| IPTU   | 42.000,00        | 42.000,00               | 26.100,12                              | 62,14%        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU              | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   |               |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 12.600,00        | 12.600,00               | 1.207,97                               | 9,59%         |

|  |                     |                     |                     |               |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| ITBI   | 12.600,00           | 12.600,00           | 1.207,97            | 9,59%         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                | 0,00                | 0,00                |               |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                    | 279.510,00          | 279.510,00          | 87.778,89           | 31,40%        |
| ISS  | 279.510,00          | 279.510,00          | 87.778,89           | 31,40%        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                | 0,00                | 0,00                |               |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF        | 210.000,00          | 242.322,51          | 242.322,51          | 100,00%       |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>9.264.898,00</b> | <b>9.264.898,00</b> | <b>7.536.721,67</b> | <b>81,35%</b> |
| Cota-Parte FPM   | 7.750.980,00        | 7.750.980,00        | 6.349.301,64        | 81,92%        |
| Cota-Parte ITR   | 6.523,00            | 6.523,00            | 255,84              | 3,92%         |
| Cota-Parte IPVA  | 127.409,00          | 127.409,00          | 123.535,74          | 96,96%        |
| Cota-Parte ICMS  | 1.365.109,00        | 1.365.109,00        | 1.059.679,26        | 77,63%        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 8.751,00            | 8.751,00            | 1.075,19            | 12,29%        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                         | 6.126,00            | 6.126,00            | 2.874,00            | 46,91%        |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 6.126,00            | 6.126,00            | 2.874,00            | 46,91%        |
| Outras   | 0,00                | 0,00                | 0,00                |               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III)=(I)+(II)</b> | <b>9.809.008,00</b> | <b>9.841.330,51</b> | <b>7.894.131,16</b> | <b>80,21%</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas Correntes   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas de Capital  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 6.819.750,00        | 7.099.899,90           | 5.548.257,47        | 78,15%        | 5.271.953,43        | 74,25%        | 5.221.707,31        | 73,55%        |   |
| Despesas Correntes   | 4.864.750,00        | 6.056.970,54           | 5.184.793,84        | 85,60%        | 4.954.090,54        | 81,79%        | 4.906.124,42        | 81,00%        |   |
| Despesas de Capital  | 1.955.000,00        | 1.042.929,36           | 363.463,63          | 34,85%        | 317.862,89          | 30,48%        | 315.582,89          | 30,26%        |   |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas Correntes   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas de Capital  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas Correntes   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas de Capital  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas Correntes   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas de Capital  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas Correntes   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas de Capital  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas Correntes   | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| Despesas de Capital  | -                   | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                   | -             |   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>6.819.750,00</b> | <b>7.099.899,90</b>    | <b>5.548.257,47</b> | <b>78,15%</b> | <b>5.271.953,43</b> | <b>74,25%</b> | <b>5.221.707,31</b> | <b>73,55%</b> |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 5.548.257,47            | 5.271.953,43            | 5.221.707,31        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | -                       | -                       | -                   |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | -                       | -                       | -                   |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | -                       | -                       | -                   |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>5.548.257,47</b>     | <b>5.271.953,43</b>     | <b>5.221.707,31</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         | 1.184.119,67            |                     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         | 1.184.119,67            |                     |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 4.364.137,80            | 4.087.833,76            | 4.037.587,64        |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | -                       | -                       | -                   |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>70,28</b>            | <b>66,78</b>            |                     |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |  |           |
|---|--|---|--|-----------|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j)) |           |
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j)                                   | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   |  |   |  |           |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  |  |   |  |           |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   |  |   |  |           |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  |  |   |  |           |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  |  |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO2         | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q= (XIIIId) | Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova) |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  |  |
| Empenhos de 2019 (regra nova) |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  |  |
| Empenhos de 2018              |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  |  |
| Empenhos de 2017              |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  |  |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Empenhos de 2016 e anteriores   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |   |
|---|---|---|----------------|-----------|---|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  |   |   |                |           |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   |   |   |                |           |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) |   |   |                |           |   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   |   |   |                |           |   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100   |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.835.001,00        | 2.835.001,00            | 1.469.215,12        | 51,82%        |
| Proveniente da União   | 2.835.001,00        | 2.835.001,00            | 1.469.215,12        | 51,82%        |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |               |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |               |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |               |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                |               |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.835.001,00</b> | <b>2.835.001,00</b>     | <b>1.469.215,12</b> | <b>51,82%</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  |                        |                               |                            |               |                            |               |                       |               |  |
|---|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                       | DOTAÇÃO INICIAL        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS        |               | DESPESAS LIQUIDADAS        |               | DESPESAS PAGAS        |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)        |
|   |                        |                               | Até bimestre (d)           | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)           | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)      | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas Correntes  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas de Capital   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas Correntes  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas de Capital   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas Correntes  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas de Capital   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas Correntes  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas de Capital   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas Correntes  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas de Capital   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas Correntes  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas de Capital   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas Correntes  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| Despesas de Capital   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>     | <b>-</b>               | <b>-</b>                      | <b>-</b>                   | <b>-</b>      | <b>-</b>                   | <b>-</b>      | <b>-</b>              | <b>-</b>      |  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b> | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |               | <b>DESPESAS PAGAS</b> |               | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 6.819.750,00           | 7.099.899,90                  | 5.548.257,47               | 78,15%        | 5.271.953,43               | 74,25%        | 5.221.707,31          | 73,55%        |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>  | <b>6.819.750,00</b>    | <b>7.099.899,90</b>           | <b>5.548.257,47</b>        | <b>78,15%</b> | <b>5.271.953,43</b>        | <b>74,25%</b> | <b>5.221.707,31</b>   | <b>73,55%</b> |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>     | -                      | -                             | -                          | -             | -                          | -             | -                     | -             |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>   | <b>6.819.750,00</b>    | <b>7.099.899,90</b>           | <b>5.548.257,47</b>        | <b>78,15%</b> | <b>5.271.953,43</b>        | <b>74,25%</b> | <b>5.221.707,31</b>   | <b>73,55%</b> |  |

FONTE: Sistema: Ícone WinScp. Unidade Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Emissão: 27/09/2021, às 13:34:28.

Publicado por:  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:ED4F998E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |              | R\$ 1,00   |  |                           |               |
|--|--------------|--|--|---------------------------|---------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  |              | No Bimestre                                      | Até o Bimestre   |                           |               |
| <b>RECEITAS</b>  |              |  |  |                           |               |
| Previsão Inicial   |              |  | 24.789.479,00  |                           |               |
| Previsão Atualizada  |              |  | 26.347.647,31  |                           |               |
| Receitas Realizadas  | 4.196.240,99 |  | 13.801.281,97  |                           |               |
| Déficit Orçamentário   | -            |  |  |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                  |              |  |  |                           |               |
| <b>DESPESAS</b>  |              |  |  |                           |               |
| Dotação Inicial  |              |  | 24.306.850,00  |                           |               |
| Créditos Adicionais  |              |  | -  |                           |               |
| Dotação Atualizada   |              |  | 24.306.850,00  |                           |               |
| Despesas Empenhadas  | 3.522.355,57 |  | 14.492.517,64  |                           |               |
| Despesas Liquidadas  | 3.833.052,74 |  | 13.493.719,57  |                           |               |
| Superávit Orçamentário   |              |  | 307.562,40   |                           |               |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   |              | No Bimestre                                      | Até o Bimestre   |                           |               |
| Despesas Empenhadas  | 3.522.355,57 |  | 14.492.517,64  |                           |               |
| Despesas Liquidadas  | 3.833.052,74 |  | 13.493.719,57  |                           |               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  |              |  | Até o Bimestre   |                           |               |
| Receita Corrente Líquida   |              |  | 19.111.891,33  |                           |               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                  |              | No Bimestre                                      | Até o Bimestre   |                           |               |
| Regime Geral de Previdência Social   |              |  |  |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(I)   |              |  |  |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)  |              |  |  |                           |               |
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)  |              |  |  |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores   |              |  |  |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)  |              |  |  |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)   |              |  |  |                           |               |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)   |              |  |  |                           |               |
| <b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>   |              | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b/a)                         | % em Relação à Meta       |               |
| Resultado Nominal  | -            | 2.675.174,55                                     |  | 0%                        |               |
| Resultado Primário   | 2.670.705,00 | 2.675.174,55                                     |  | 100%                      |               |
| <b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                           |              | Inscrição  | Cancelamento   | Pagamento                 | Saldo         |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |              |  | Até o Bimestre   | Até o Bimestre            | a Pagar       |
| Poder Executivo  |              | -  | -  | -                         | -             |
| Poder Legislativo  |              | -  | -  | -                         | -             |
| Poder Judiciário   |              | -  | -  | -                         | -             |
| Ministério Público   |              | -  | -  | -                         | -             |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>  |              |  |  |                           |               |
| Poder Executivo  |              | 10.500,00  | -  | 10.500,00                 | -             |
| Poder Legislativo  |              | -  | -  | -                         | -             |
| Poder Judiciário   |              | -  | -  | -                         | -             |
| Ministério Público   |              | -  | -  | -                         | -             |
| <b>TOTAL</b>   |              | 10.500,00  | -  | 10.500,00                 | -             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                             |              | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |              | 2.808.615,65                                     | 25%  | 29,14%                    |               |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      |              | 2.046.702,17                                     | 70%  | 140,5%                    |               |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |              |  | 50%  |                           |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |              |  | 15%  |                           |               |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |              | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo não realizado  |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito   |              |  |  |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida   |              |  |  |                           |               |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                    |              | Exercício  | 10º Exercício  | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Geral de Previdência Social   |              |  |  |                           |               |
| Receitas Previdenciárias (I)   |              |  |  |                           |               |
| Despesas Previdenciárias (II)  |              |  |  |                           |               |

|  |                                     |                                 |                           |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| Resultado Previdenciário (III) = (I - II)                      |                                     |                                 |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores                   |                                     |                                 |                           |
| Receitas Previdenciárias (IV)                                  |                                     |                                 |                           |
| Despesas Previdenciárias (V)                                   |                                     |                                 |                           |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)                       |                                     |                                 |                           |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> | Valor Apurado Até o Bimestre        | Saldo a Realizar                |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos           |                                     |                                 |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                  |                                     |                                 |                           |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>         | Valor apurado                       | Limite Constitucional Anual     | % Aplicado Até o Bimestre |
|  | Até o Bimestre                      | % Mínimo a Aplicar no Exercício |                           |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde       | 5.271.953,43                        | 15%                             | 66,78%                    |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>         | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                                   |                                     |                                 |                           |
| FONTE:   |                                     |                                 |                           |

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**63173274

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

MUNICÍPIO ALMINO AFONSO/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º Bimestre de 2021

| RREO - Anexo 13 (MDF) / Anexo 39 (TCE/RN) (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             | em Reais       |  |
|---|---|-----------------------------|----------------|--|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |  |
|   |   | NO BIMESTRE                 | ATÉ O BIMESTRE |  |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>  |   |                             |                |  |
| Ativos Constituídos pela SPE  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Ativos Constituídos pela SPE  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS</b>  |   |                             |                |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>   |   |                             |                |  |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Garantias concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Garantias concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Outros Passivos Contingentes  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |
| Outros Passivos Contingentes  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |  |

| DESPESAS DE PPP                     | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|                                     | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

NOTA:

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador:**3B213211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 5.958.766,37                | 0,00                        | 11.233.552,34         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 5.958.766,37                | 0,00                        | 11.256.915,12         | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 5.958.766,37                | 0,00                        | 11.344.814,16         | 0,00                  |
| De Tributos   | 46.072,12                   | 0,00                        | 92.144,24             | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 5.775.510,36                | 0,00                        | 11.085.125,61         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 137.183,89                  | 0,00                        | 167.544,31            | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | -87.899,04            | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                        | -23.362,78            | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 7.267.103,48                | 0,00                        | 20.723.068,78         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 7.267.103,48                | 0,00                        | 20.723.068,78         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 7.601.062,56                | 0,00                        | 20.823.739,32         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 333.959,08                  | 0,00                        | 100.670,54            | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | -1.308.337,11               | 0,00                        | -9.489.516,44         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 31.550.836,44               | 31.956.277,17               | 32.006.739,85         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 18,88                       | 0,00                        | 35,09                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -4,14                       | 0,00                        | -29,64                | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 37.861.003,73               | 38.347.532,60               | 38.408.087,82         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00                        | 34.512.779,34               | 34.567.279,04         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**F6344DE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 31.956.277,17               | 32.006.739,85         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 7.030.380,98                | 7.041.482,77          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |                       |                       |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:D46281D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                               |    |                                     |                 |
|---|-------------------------------|----|-------------------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               |    |                                     | Exercício: 2021 |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   |                               |    |                                     |                 |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |    |                                     |                 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |    |                                     |                 |
|   | No Quadrimestre de Referência | de | Até o Quadrimestre de Referência(a) |                 |
| Mobiliária  | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Interna   | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Externa   | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Contratual  | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Interna   | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Empréstimos   | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Externa   | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Empréstimos   | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          |    | 0,00                                |                 |

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 32.006.739,85                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 5.121.078,38                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 4.608.970,54                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.240.471,79                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**JULIMARA GONÇALVES**

Controladora

**ABEL DA SILVA SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**3E6A1FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    |                                       |   |                                   |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                 |   |  |                              |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|--|--|---|---|--|------------------------------|
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |                                       |   |                                   |  |  | Exercício: 2021   |   |  |                              |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |                                       |   |                                   |  |  |   |   |  |                              |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |                              |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |  |   |   |  | De Exercícios Anteriores (b) |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>5.292.734,35</b>                | <b>15.514,53</b>                      | <b>372.746,32</b>   | <b>28.488,44</b>                  | <b>143.805,49</b>  | <b>0,00</b>  | <b>4.732.179,57</b>   | <b>2.252.921,30</b>   | <b>0,00</b>  | <b>2.479.258,27</b>          |
| Recursos Ordinário   | 5.292.530,23                       | 15.514,53                             | 372.746,32  | 28.488,44                         | 143.805,49   | 0,00   | 4.731.975,45  | 2.252.921,30  | 0,00   | 2.479.054,15                 |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 204,12                             | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 204,12  | 0,00  | 0,00   | 204,12                       |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>7.055.423,93</b>                | <b>35.000,21</b>                      | <b>409.454,98</b>   | <b>61.020,06</b>                  | <b>590.887,72</b>  | <b>0,00</b>  | <b>5.959.060,96</b>   | <b>4.814.504,85</b>   | <b>0,00</b>  | <b>1.144.556,11</b>          |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 0,00                               | 4.685,96                              | 39.327,25   | 5.845,00                          | 52.913,36  | 0,00   | -102.771,57   | 426.201,16  | 0,00   | -528.972,73                  |
| Transferências do FUNDEB                                       | 622.384,07                         | 5.192,64                              | 127.445,41  | 0,00                              | 155.336,01   | 0,00   | 334.410,01  | 405.964,46  | 0,00   | -71.554,45                   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                          | 279.469,00                         | 0,00                                  | 2.320,98  | 250,00                            | 0,00   | 0,00   | 276.898,02  | 137.256,02  | 0,00   | 139.642,00                   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | 1.496,49                           | 5.214,44                              | 147.430,38  | 51.725,46                         | 15.433,47  | 0,00   | -218.307,26   | 657.951,48  | 0,00   | -876.258,74                  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde                             | 5.009.742,04                       | 19.281,37                             | 82.864,87   | 2.821,22                          | 365.998,36   | 0,00   | 4.538.776,22  | 3.033.420,87  | 0,00   | 1.505.355,35                 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                       | 339.409,57                         | 625,80                                | 10.066,09   | 378,38                            | 1.206,52   | 0,00   | 327.132,78  | 153.710,74  | 0,00   | 173.422,04                   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário             | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                         |



|   |               |           |            |           |            |      |               |              |      |              |
|---|---------------|-----------|------------|-----------|------------|------|---------------|--------------|------|--------------|
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00          | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00          | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         |
| Recursos de Alienação Bens/Ativos   | 0,00          | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00 | 0,00         |
| Outros Recursos Vinculados  | 802.922,76    | 0,00      | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 802.922,76    | 0,12         | 0,00 | 802.922,64   |
| TOTAL (III) = (I) + (II)  | 12.348.158,28 | 50.514,74 | 782.201,30 | 89.508,50 | 734.693,21 | 0,00 | 10.691.240,53 | 7.067.426,15 | 0,00 | 3.623.814,38 |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**5685A549

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

|  |               |                          |
|--|---------------|--------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |                          |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          |               | Exercício: 2021          |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |               |                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |               | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida   |               | 32.006.739,85            |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR         | % SOBRE RCL              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 21.993.969,85 | 68,72                    |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 17.283.639,52 | 54,00                    |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 16.419.457,54 | 51,30                    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL              |
| Dívida Consolidada Líquida   | -9.489.516,44 | -29,69                   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 38.347.532,60 | 120,00                   |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL              |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00                     |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 7.030.380,98  | 22,00                    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL              |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00                     |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00                     |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 5.121.078,38  | 16,00                    |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.240.471,79  | 7,00                     |

**JULIMARA GONÇALVES**

Controladora

**ABEL DA SILVA SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|---|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   |                  |   |                     |                  |                        |
| Recitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 54.539.861,00    | 54.573.861,00                               | 5.514.968,21        | 21.296.714,85    | 33.277.146,15          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 1.349.707,00     | 1.334.707,00                                | 172.101,41          | 639.485,77       | 695.221,23             |
| 1.1.1 Impostos  | 1.349.707,00     | 1.309.707,00                                | 171.068,45          | 561.676,25       | 748.030,75             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 472.607,00       | 472.607,00                                  | 1.630,14            | 13.782,88        | 458.824,12             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 472.607,00       | 472.607,00                                  | 1.630,14            | 13.782,88        | 458.824,12             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 472.607,00       | 472.607,00                                  | 1.630,14            | 13.782,88        | 458.824,12             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 472.607,00       | 472.607,00                                  | 1.630,14            | 13.782,88        | 458.824,12             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                | 457.607,00       | 457.607,00                                  | 0,00                | 0,00             | 457.607,00             |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal                              | 15.000,00        | 15.000,00                                   | 1.630,14            | 13.782,88        | 1.217,12               |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 877.100,00       | 837.100,00                                  | 169.438,31          | 547.893,37       | 289.206,63             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 161.700,00       | 121.700,00                                  | 16.192,40           | 53.078,43        | 68.621,57              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 99.000,00        | 59.000,00                                   | 6.727,54            | 16.517,84        | 42.482,16              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 55.000,00        | 15.000,00                                   | 0,00                | 769,82           | 14.230,18              |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                  | 5.500,00         | 5.500,00                                    | 4.886,49            | 6.000,15         | -500,15                |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 27.500,00        | 27.500,00                                   | 1.841,05            | 9.747,87         | 17.752,13              |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  | 11.000,00        | 11.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 11.000,00              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                            | 62.700,00        | 62.700,00                                   | 9.464,86            | 36.560,59        | 26.139,41              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal              | 55.000,00        | 55.000,00                                   | 9.393,71            | 36.361,59        | 18.638,41              |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 2.200,00         | 2.200,00                                    | 71,15               | 199,00           | 2.001,00               |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa           | 5.500,00         | 5.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.500,00               |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 715.400,00       | 715.400,00                                  | 153.245,91          | 494.814,94       | 220.585,06             |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 715.400,00       | 715.400,00                                  | 153.245,91          | 494.814,94       | 220.585,06             |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 700.000,00       | 700.000,00                                  | 153.245,73          | 494.765,37       | 205.234,63             |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 5.500,00         | 5.500,00                                    | 0,18                | 49,57            | 5.450,43               |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 5.500,00         | 5.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.500,00               |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                               | 4.400,00         | 4.400,00                                    | 0,00                | 0,00             | 4.400,00               |
| 1.1.2 Taxas   | 0,00             | 25.000,00                                   | 1.032,96            | 77.809,52        | -52.809,52             |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 0,00             | 5.000,00                                    | 148,11              | 2.375,84         | 2.624,16               |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 0,00             | 5.000,00                                    | 148,11              | 2.375,84         | 2.624,16               |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 0,00             | 5.000,00                                    | 148,11              | 2.375,84         | 2.624,16               |
| 1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora   | 0,00             | 5.000,00                                    | 148,11              | 2.375,84         | 2.624,16               |
| 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora  | 0,00             | 5.000,00                                    | 148,11              | 2.375,84         | 2.624,16               |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00             | 10.000,00                                   | 36,64               | 385,96           | 9.614,04               |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00             | 10.000,00                                   | 36,64               | 385,96           | 9.614,04               |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00             | 10.000,00                                   | 36,64               | 385,96           | 9.614,04               |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 0,00             | 10.000,00                                   | 36,64               | 385,96           | 9.614,04               |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 0,00             | 5.000,00                                    | 0,00                | 39,99            | 4.960,01               |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00             | 5.000,00                                    | 36,64               | 345,97           | 4.654,03               |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 0,00             | 10.000,00                                   | 848,21              | 75.047,72        | -65.047,72             |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 0,00             | 10.000,00                                   | 848,21              | 75.047,72        | -65.047,72             |
| 1.1.2.8.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 0,00             | 5.000,00                                    | 790,16              | 74.660,91        | -69.660,91             |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária   | 0,00             | 5.000,00                                    | 58,05               | 386,81           | 4.613,19               |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal   | 0,00             | 5.000,00                                    | 58,05               | 386,81           | 4.613,19               |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 258.650,00       | 277.650,00                                  | 56.888,18           | 166.085,50       | 111.564,50             |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 10.000,00                                   | 8.561,52            | 39.673,58        | -29.673,58             |
| 1.3.1.09 Outras Receitas Imobiliárias   | 0,00             | 10.000,00                                   | 8.561,52            | 39.673,58        | -29.673,58             |
| 1.3.1.09.1 Outras Receitas Imobiliárias   | 0,00             | 10.000,00                                   | 8.561,52            | 39.673,58        | -29.673,58             |
| 1.3.1.09.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | 0,00             | 5.000,00                                    | 5.991,59            | 28.111,71        | -23.111,71             |
| 1.3.1.09.1.2 Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros de Moras   | 0,00             | 5.000,00                                    | 2.569,93            | 11.561,87        | -6.561,87              |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 258.650,00       | 267.650,00                                  | 48.326,66           | 126.411,92       | 141.238,08             |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 258.650,00       | 262.650,00                                  | 48.326,66           | 126.245,98       | 136.404,02             |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 258.650,00       | 262.650,00                                  | 48.326,66           | 126.245,98       | 136.404,02             |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 258.650,00       | 262.650,00                                  | 48.326,66           | 126.245,98       | 136.404,02             |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 27.500,00        | 28.500,00                                   | 21.084,12           | 34.602,16        | -6.102,16              |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 5.500,00         | 5.500,00                                    | 61,22               | 113,13           | 5.386,87               |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 65.500,00        | 65.500,00                                   | 1.762,66            | 3.162,58         | 62.337,42              |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 5.500,00         | 6.500,00                                    | 519,49              | 889,06           | 5.610,94               |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE  | 55.000,00        | 56.000,00                                   | 18.956,80           | 27.222,40        | 28.777,60              |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 15.400,00        | 16.400,00                                   | 1.761,52            | 3.575,32         | 12.824,68              |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 30.000,00        | 30.000,00                                   | 101,47              | 181,40           | 29.818,60              |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 25.000,00        | 25.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 25.000,00              |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS  | 16.500,00        | 16.500,00                                   | 2.353,86            | 3.494,20         | 13.005,80              |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação   | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 128,82              | 220,86           | 9.779,14               |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 2.750,00         | 2.750,00                                    | 1.596,70            | 52.784,87        | -50.034,87             |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários  | 0,00             | 5.000,00                                    | 0,00                | 165,94           | 4.834,06               |
| 1.3.2.9.00.1 Outros Valores Mobiliários   | 0,00             | 5.000,00                                    | 0,00                | 165,94           | 4.834,06               |
| 1.3.2.9.00.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal   | 0,00             | 5.000,00                                    | 0,00                | 165,94           | 4.834,06               |
| 1.7 Transferências Correntes  | 52.931.504,00    | 52.961.504,00                               | 5.285.978,62        | 20.491.143,58    | 32.470.360,42          |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 43.222.744,00    | 43.252.744,00                               | 3.672.443,16        | 14.417.125,15    | 28.835.618,85          |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 43.222.744,00    | 43.252.744,00                               | 3.672.443,16        | 14.417.125,15    | 28.835.618,85          |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União   | 22.468.092,00    | 22.458.092,00                               | 2.419.413,53        | 8.442.338,28     | 14.015.753,72          |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 22.270.092,00    | 22.260.092,00                               | 2.417.989,99        | 8.435.794,08     | 13.824.297,92          |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 22.270.092,00    | 22.260.092,00                               | 2.417.989,99        | 8.435.794,08     | 13.824.297,92          |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 27.837.615,00 | 27.832.615,00 | 2.877.839,44 | 10.437.521,09 | 17.395.093,91 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -5.567.523,00 | -5.572.523,00 | -459.849,45  | -2.001.727,01 | -3.570.795,99 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 99.000,00     | 99.000,00     | 0,00         | 0,00          | 99.000,00     |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 99.000,00     | 99.000,00     | 0,00         | 0,00          | 99.000,00     |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 99.000,00     | 99.000,00     | 0,00         | 0,00          | 99.000,00     |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 55.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 55.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 55.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 44.000,00     | 49.000,00     | 1.423,54     | 6.544,20      | 42.455,80     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 44.000,00     | 49.000,00     | 1.423,54     | 6.544,20      | 42.455,80     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 55.000,00     | 55.000,00     | 1.779,41     | 7.518,96      | 47.481,04     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -11.000,00    | -6.000,00     | -355,87      | -974,76       | -5.025,24     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 113.132,00    | 113.132,00    | 49.757,60    | 203.733,08    | -90.601,08    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 96.000,00     | 96.000,00     | 0,00         | 50.103,62     | 45.896,38     |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 96.000,00     | 96.000,00     | 0,00         | 50.103,62     | 45.896,38     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 17.132,00     | 17.132,00     | 49.757,60    | 153.629,46    | -136.497,46   |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 17.132,00     | 17.132,00     | 49.757,60    | 153.629,46    | -136.497,46   |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 13.363.000,00 | 13.393.000,00 | 1.048.985,16 | 4.597.896,39  | 8.795.103,61  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 8.850.480,00  | 8.850.480,00  | 393.037,96   | 1.977.831,86  | 6.872.648,14  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 8.850.480,00  | 8.850.480,00  | 393.037,96   | 1.977.831,86  | 6.872.648,14  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 8.850.480,00  | 8.850.480,00  | 393.037,96   | 1.977.831,86  | 6.872.648,14  |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 4.512.520,00  | 4.512.520,00  | 613.379,36   | 2.453.517,44  | 2.059.002,56  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 4.512.520,00  | 4.512.520,00  | 613.379,36   | 2.453.517,44  | 2.059.002,56  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 4.512.520,00  | 4.512.520,00  | 613.379,36   | 2.453.517,44  | 2.059.002,56  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 0,00          | 15.000,00     | 24.951,46    | 108.081,57    | -93.081,57    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 0,00          | 15.000,00     | 24.951,46    | 108.081,57    | -93.081,57    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 0,00          | 15.000,00     | 24.951,46    | 108.081,57    | -93.081,57    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00          | 15.000,00     | 17.616,38    | 58.465,52     | -43.465,52    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00          | 15.000,00     | 17.616,38    | 58.465,52     | -43.465,52    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 0,00          | 15.000,00     | 17.616,38    | 58.465,52     | -43.465,52    |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde   | 198.000,00    | 198.000,00    | 0,00         | 0,00          | 198.000,00    |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária  | 198.000,00    | 198.000,00    | 0,00         | 0,00          | 198.000,00    |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 198.000,00    | 198.000,00    | 0,00         | 0,00          | 198.000,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 1.585.000,00  | 1.585.000,00  | 43.562,17    | 970.165,83    | 614.834,17    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 611.500,00    | 611.500,00    | 18.524,23    | 81.265,53     | 530.234,47    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 611.500,00    | 611.500,00    | 18.524,23    | 81.265,53     | 530.234,47    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 44.000,00     | 44.000,00     | 1.170,00     | 2.340,00      | 41.660,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 44.000,00     | 44.000,00     | 1.170,00     | 2.340,00      | 41.660,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 297.000,00    | 297.000,00    | 23.867,94    | 96.998,54     | 200.001,46    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 297.000,00    | 297.000,00    | 23.867,94    | 96.998,54     | 200.001,46    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 297.000,00    | 297.000,00    | 23.867,94    | 96.998,54     | 200.001,46    |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 555.500,00    | 555.500,00    | 0,00         | 11.324,82     | 544.175,18    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 555.500,00    | 555.500,00    | 0,00         | 11.324,82     | 544.175,18    |
| 1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   | 555.500,00    | 555.500,00    | 0,00         | 11.324,82     | 544.175,18    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 77.000,00     | 77.000,00     | 0,00         | 778.236,94    | -701.236,94   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 77.000,00     | 77.000,00     | 0,00         | 778.236,94    | -701.236,94   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                 | 0,00          | 0,00          | 57.442,42    | 57.442,42     | -57.442,42    |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB               | 0,00          | 0,00          | 57.442,42    | 57.442,42     | -57.442,42    |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 0,00          | 0,00          | 57.442,42    | 57.442,42     | -57.442,42    |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 3.251.200,00  | 3.251.200,00  | 0,00         | 0,00          | 3.251.200,00  |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 363.000,00    | 363.000,00    | 0,00         | 0,00          | 363.000,00    |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 363.000,00    | 363.000,00    | 0,00         | 0,00          | 363.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 495.000,00    | 495.000,00    | 0,00         | 0,00          | 495.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 495.000,00    | 495.000,00    | 0,00         | 0,00          | 495.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 601.200,00    | 601.200,00    | 0,00         | 0,00          | 601.200,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 601.200,00    | 601.200,00    | 0,00         | 0,00          | 601.200,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 1.792.000,00  | 1.792.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.792.000,00  |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 1.792.000,00  | 1.792.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.792.000,00  |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 2.244.320,00  | 2.244.320,00  | 51.956,02    | 129.915,91    | 2.114.404,09  |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 2.244.320,00  | 2.244.320,00  | 51.956,02    | 129.915,91    | 2.114.404,09  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 2.244.320,00  | 2.244.320,00  | 51.956,02    | 129.915,91    | 2.114.404,09  |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 165.000,00    | 165.000,00    | 0,00         | 0,00          | 165.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 923.820,00    | 923.820,00    | 0,00         | 0,00          | 923.820,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 165.000,00    | 165.000,00    | 0,00         | 11.761,42     | 153.238,58    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 121.000,00    | 121.000,00    | 0,00         | 0,00          | 121.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 165.000,00    | 165.000,00    | 14.742,00    | 14.742,00     | 150.258,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 302.500,00    | 302.500,00    | 0,00         | 0,00          | 302.500,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 402.000,00    | 402.000,00    | 37.214,02    | 103.412,49    | 298.587,51    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 0,00          | 5.000,00      | 1.326,26     | 15.633,24     | -10.633,24    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 0,00          | 5.000,00      | 1.326,26     | 15.633,24     | -10.633,24    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 0,00          | 5.000,00      | 1.326,26     | 15.633,24     | -10.633,24    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.742.400,00  | 2.742.400,00  | 724.445,69   | 2.379.010,65  | 363.389,35    |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.742.400,00  | 2.742.400,00  | 724.445,69   | 2.379.010,65  | 363.389,35    |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 2.642.400,00  | 2.642.400,00  | 642.103,78   | 2.287.301,10  | 355.098,90    |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.400.000,00  | 2.400.000,00  | 506.852,01   | 1.983.767,68  | 416.232,32    |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.400.000,00  | 2.400.000,00  | 506.852,01   | 1.983.767,68  | 416.232,32    |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 3.000.000,00  | 3.000.000,00  | 633.564,97   | 2.473.429,53  | 526.570,47    |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -600.000,00   | -600.000,00   | -126.712,96  | -489.661,85   | -110.338,15   |

|   |               |               |              |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 240.000,00    | 240.000,00    | 95.395,51    | 252.344,92    | -12.344,92    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 240.000,00    | 240.000,00    | 95.395,51    | 252.344,92    | -12.344,92    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 300.000,00    | 300.000,00    | 119.244,35   | 301.761,14    | -1.761,14     |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -60.000,00    | -60.000,00    | -23.848,84   | -49.416,22    | -10.583,78    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.400,00      | 2.400,00      | 514,74       | 2.075,52      | 324,48        |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.400,00      | 2.400,00      | 514,74       | 2.075,52      | 324,48        |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.000,00      | 3.000,00      | 514,74       | 2.075,52      | 924,48        |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -600,00       | -600,00       | 0,00         | 0,00          | -600,00       |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 0,00          | 5.000,00      | 1.921,16     | 5.014,29      | -14,29        |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 0,00          | 5.000,00      | 1.921,16     | 5.014,29      | -14,29        |
| 1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados  | 0,00          | -5.000,00     | 37.420,36    | 44.098,69     | -49.098,69    |
| 1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal  | 0,00          | -5.000,00     | 37.420,36    | 44.098,69     | -49.098,69    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 100.000,00    | 100.000,00    | 82.341,91    | 91.709,55     | 8.290,45      |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 100.000,00    | 100.000,00    | 82.341,91    | 91.709,55     | 8.290,45      |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 82.341,91    | 91.709,55     | 8.290,45      |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 6.966.360,00  | 6.966.360,00  | 889.089,77   | 3.695.007,78  | 3.271.352,22  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 6.966.360,00  | 6.966.360,00  | 889.089,77   | 3.695.007,78  | 3.271.352,22  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 6.966.360,00  | 6.966.360,00  | 889.089,77   | 3.695.007,78  | 3.271.352,22  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 6.966.360,00  | 6.966.360,00  | 889.089,77   | 3.695.007,78  | 3.271.352,22  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 6.966.360,00  | 6.966.360,00  | 889.089,77   | 3.695.007,78  | 3.271.352,22  |
| Total Receitas  | 54.539.861,00 | 54.573.861,00 | 5.514.968,21 | 21.296.714,85 | 33.277.146,15 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 54.539.861,00       | 0,00                | 54.539.861,00          | 3.726.183,95        | 25.925.182,67    | 28.614.678,33   | 5.395.513,68        | 17.974.764,02    | 36.565.096,98   | 17.796.676,61                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 46.971.740,00       | 84.000,00           | 47.055.740,00          | 3.210.049,20        | 24.659.622,50    | 22.396.117,50   | 5.288.410,84        | 17.353.119,37    | 29.702.620,63   | 17.175.031,96                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 28.949.880,00       | 726.900,00          | 29.676.780,00          | 1.692.841,43        | 19.398.786,66    | 10.277.993,34   | 3.909.202,60        | 13.651.485,68    | 16.025.294,32   | 13.523.980,47                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 28.949.880,00       | 726.900,00          | 29.676.780,00          | 1.692.841,43        | 19.398.786,66    | 10.277.993,34   | 3.909.202,60        | 13.651.485,68    | 16.025.294,32   | 13.523.980,47                   | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 7.076.600,00        | 1.035.000,00        | 8.111.600,00           | 527.241,43          | 6.472.935,91     | 1.638.664,09    | 1.265.129,14        | 4.067.766,64     | 4.043.833,36    | 4.059.312,82                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 15.626.100,00       | 83.000,00           | 15.709.100,00          | 480.000,00          | 9.754.279,77     | 5.954.820,23    | 2.042.143,68        | 7.494.798,18     | 8.214.301,82    | 7.391.934,48                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 4.954.980,00        | -77.000,00          | 4.877.980,00           | 685.600,00          | 3.038.238,79     | 1.839.741,21    | 580.673,22          | 2.008.730,07     | 2.869.249,93    | 1.992.542,38                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 500,00              | 0,00                | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 500,00              | 0,00                | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.036.200,00        | -208.100,00         | 828.100,00             | 0,00                | 4.825,48         | 823.274,52      | 0,00                | 4.825,48         | 823.274,52      | 4.825,48                        | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 255.000,00          | -106.000,00         | 149.000,00             | 0,00                | 128.506,71       | 20.493,29       | 21.256,56           | 75.365,31        | 73.634,69       | 75.365,31                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 18.021.860,00       | -642.900,00         | 17.378.960,00          | 1.517.207,77        | 5.260.835,84     | 12.118.124,16   | 1.379.208,24        | 3.701.633,69     | 13.677.326,31   | 3.651.051,49                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 162.000,00          | -1.000,00           | 161.000,00             | 0,00                | 46.968,00        | 114.032,00      | 4.894,00            | 28.543,00        | 132.457,00      | 28.543,00                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 74.000,00           | -1.000,00           | 73.000,00              | 0,00                | 28.968,00        | 44.032,00       | 4.894,00            | 19.543,00        | 53.457,00       | 19.543,00                       | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 88.000,00           | 0,00                | 88.000,00              | 0,00                | 18.000,00        | 70.000,00       | 0,00                | 9.000,00         | 79.000,00       | 9.000,00                        | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 22.000,00           | 0,00                | 22.000,00              | 0,00                | 6.000,00         | 16.000,00       | 1.500,00            | 3.500,00         | 18.500,00       | 3.500,00                        | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 22.000,00           | 0,00                | 22.000,00              | 0,00                | 6.000,00         | 16.000,00       | 1.500,00            | 3.500,00         | 18.500,00       | 3.500,00                        | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 17.837.860,00       | -641.900,00         | 17.195.960,00          | 1.517.207,77        | 5.207.867,84     | 11.988.092,16   | 1.372.814,24        | 3.669.590,69     | 13.526.369,31   | 3.619.008,49                    | 0,00                               |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 0,00                | 100.000,00          | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 100.000,00      | 0,00                | 0,00             | 100.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 257.820,00          | -18.000,00          | 239.820,00             | 4.850,00            | 15.110,00        | 224.710,00      | 4.850,00            | 15.110,00        | 224.710,00      | 15.110,00                       | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 4.400,00            | 0,00                | 4.400,00               | 0,00                | 0,00             | 4.400,00        | 0,00                | 0,00             | 4.400,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 6.462.180,00        | -157.760,00         | 6.304.420,00           | 1.017.468,44        | 2.471.271,48     | 3.833.148,52    | 808.044,18          | 1.967.021,70     | 4.337.398,30    | 1.945.301,42                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 65.700,00           | 0,00                | 65.700,00              | 0,00                | 0,00             | 65.700,00       | 0,00                | 0,00             | 65.700,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 746.920,00          | 4.660,00            | 751.580,00             | 9.850,00            | 141.595,02       | 609.984,98      | 21.788,00           | 136.585,02       | 614.994,98      | 136.585,02                      | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 5.000,00            | 104.400,00          | 109.400,00             | 0,00                | 0,00             | 109.400,00      | 0,00                | 0,00             | 109.400,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 78.000,00           | 43.600,00           | 121.600,00             | 0,00                | 0,00             | 121.600,00      | 0,00                | 0,00             | 121.600,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.270.690,00        | 10.000,00           | 1.280.690,00           | 104.050,00          | 186.540,40       | 1.094.149,60    | 43.978,55           | 73.268,95        | 1.207.421,05    | 72.268,95                       | 0,00                               |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 10.000,00           | 47.000,00           | 57.000,00              | 0,00                | 0,00             | 57.000,00       | 0,00                | 0,00             | 57.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 8.171.950,00        | -1.040.400,00       | 7.131.550,00           | 350.281,35          | 2.030.395,08     | 5.101.154,92    | 409.017,32          | 1.188.400,81     | 5.943.149,19    | 1.162.850,04                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 355.000,00          | -17.500,00          | 337.500,00             | 8.922,50            | 64.620,10        | 272.879,90      | 9.245,00            | 37.018,67        | 300.481,33      | 36.173,67                       | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 251.000,00          | -50.000,00          | 201.000,00             | 0,00                | 200.000,00       | 1.000,00        | 50.722,49           | 164.510,27       | 36.489,73       | 164.510,27                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 115.900,00          | 38.000,00           | 153.900,00             | 15.975,95           | 42.339,69        | 111.560,31      | 15.405,95           | 32.689,69        | 121.210,31      | 32.129,64                       | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 30.200,00           | 87.900,00           | 118.100,00             | 5.809,53            | 22.029,53        | 96.070,47       | 5.809,53            | 21.019,04        | 97.080,96       | 20.112,94                       | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E                                    | 13.100,00           | 206.200,00          | 219.300,00             | 0,00                | 33.966,54        | 185.333,46      | 3.953,22            | 33.966,54        | 185.333,46      | 33.966,54                       | 0,00                               |

| RESTITUIÇÕES  |               |            |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|---|---------------|------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 4 Despesas de Capital                                 | 7.006.700,00  | -84.000,00 | 6.922.700,00  | 516.134,75   | 1.265.560,17  | 5.657.139,83  | 107.102,84   | 621.644,65    | 6.301.055,35  | 621.644,65    | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTO                                       | 6.501.700,00  | -74.000,00 | 6.427.700,00  | 496.134,75   | 788.378,78    | 5.639.321,22  | 28.398,00    | 240.302,03    | 6.187.397,97  | 240.302,03    | 0,00 |
| 4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO         | 10.000,00     | -10.000,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 445042 AUXÍLIOS                                       | 10.000,00     | -10.000,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                               | 6.491.700,00  | -64.000,00 | 6.427.700,00  | 496.134,75   | 788.378,78    | 5.639.321,22  | 28.398,00    | 240.302,03    | 6.187.397,97  | 240.302,03    | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 30.000,00     | 2.000,00   | 32.000,00     | 0,00         | 0,00          | 32.000,00     | 0,00         | 0,00          | 32.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 0,00          | 3.000,00   | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 120.000,00    | 0,00       | 120.000,00    | 0,00         | 0,00          | 120.000,00    | 0,00         | 0,00          | 120.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.217.200,00  | -75.000,00 | 3.142.200,00  | 0,00         | 26.904,03     | 3.115.295,97  | 0,00         | 26.904,03     | 3.115.295,97  | 26.904,03     | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE               | 2.901.800,00  | 6.000,00   | 2.907.800,00  | 496.134,75   | 761.474,75    | 2.146.325,25  | 28.398,00    | 213.398,00    | 2.694.402,00  | 213.398,00    | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 202.700,00    | 0,00       | 202.700,00    | 0,00         | 0,00          | 202.700,00    | 0,00         | 0,00          | 202.700,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 10.000,00     | 0,00       | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449093 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES                      | 10.000,00     | 0,00       | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | 505.000,00    | -10.000,00 | 495.000,00    | 20.000,00    | 477.181,39    | 17.818,61     | 78.704,84    | 381.342,62    | 113.657,38    | 381.342,62    | 0,00 |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                               | 505.000,00    | -10.000,00 | 495.000,00    | 20.000,00    | 477.181,39    | 17.818,61     | 78.704,84    | 381.342,62    | 113.657,38    | 381.342,62    | 0,00 |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 505.000,00    | -10.000,00 | 495.000,00    | 20.000,00    | 477.181,39    | 17.818,61     | 78.704,84    | 381.342,62    | 113.657,38    | 381.342,62    | 0,00 |
| 9 Reserva de Contingência                             | 561.421,00    | 0,00       | 561.421,00    | 0,00         | 0,00          | 561.421,00    | 0,00         | 0,00          | 561.421,00    | 0,00          | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 561.421,00    | 0,00       | 561.421,00    | 0,00         | 0,00          | 561.421,00    | 0,00         | 0,00          | 561.421,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 561.421,00    | 0,00       | 561.421,00    | 0,00         | 0,00          | 561.421,00    | 0,00         | 0,00          | 561.421,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 561.421,00    | 0,00       | 561.421,00    | 0,00         | 0,00          | 561.421,00    | 0,00         | 0,00          | 561.421,00    | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                        |               |            |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas  | 54.539.861,00 | 0,00       | 54.539.861,00 | 3.726.183,95 | 25.925.182,67 | 28.614.678,33 | 5.395.513,68 | 17.974.764,02 | 36.565.096,98 | 17.796.676,61 | 0,00 |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**5AD27ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias    | Exercício: 2021         |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                              |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                    | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |   |   |   |  |   |
|---|---|---|---|--|---|
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Receita de Serviços   | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)        | 0,00  | 0,00  |   |  |   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                 | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Benefícios  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                            | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2          | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                  |   |   |  |   |
| VALOR   | 0,00  |   |   |  |   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                  |   |   |  |   |
| VALOR   | 0,00  |   |   |  |   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            | <b>APORTES REALIZADOS</b>                     |   |   |  |   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    | 0,00  |   |   |  |   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             | 0,00  |   |   |  |   |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00  |   |   |  |   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               | 0,00  |   |   |  |   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     | <b>SALDO ATUAL</b>                            |   |   |  |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00  |   |   |  |   |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00  |   |   |  |   |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00  |   |   |  |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>                |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |   |   |  |   |
| Receitas Correntes  | 0,00  |   |   |  |   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                | 0,00  |   |   |  |   |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                 | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>                |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |   |   |  |   |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00  |   |   |  |   |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00  |   |   |  |   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)             | 0,00  |   |   |  |   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                 | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)              | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2          | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**DB289EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------------|---|--|
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |               | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |   |  |
| ACIMA DA LINHA  |               |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021                         |  |
|   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 54.573.861,00 | 21.296.714,85                               |  |
| Receitas Tributárias  | 1.334.707,00  | 639.485,77                                  |  |
| IPTU  | 15.000,00     | 769,82                                      |  |
| ISS   | 700.000,00    | 494.765,37                                  |  |
| IBTI  | 55.000,00     | 36.361,59                                   |  |
| IRRF  | 472.607,00    | 13.782,88                                   |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 92.100,00     | 93.806,11                                   |  |
| Receitas de Contribuições   | 0,00          | 0,00  |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 277.650,00    | 166.085,50                                  |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 262.650,00    | 126.245,98                                  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 15.000,00     | 39.839,52                                   |  |
| Transferências Correntes  | 52.961.504,00 | 20.491.143,58                               |  |
| Cota-Parte do FPM   | 27.981.615,00 | 10.437.521,09                               |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 3.000.000,00  | 2.473.429,53                                |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 300.000,00    | 301.761,14                                  |  |
| Cota-Parte do ITR   | 55.000,00     | 7.518,96                                    |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 5.000,00      | 0,00  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 3.000,00      | 2.075,52                                    |  |
| Transferências do FUNDEB  | 6.966.360,00  | 3.752.450,20                                |  |
| Outras Transferências Correntes   | 14.650.529,00 | 3.516.387,14                                |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00          | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 0,00          | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 54.311.211,00 | 21.170.468,87                               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 0,00          | 0,00  |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00          | 0,00  |  |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00          | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00  |  |
| Transferências de Capital   | 0,00          | 0,00  |  |
| Convênios   | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Transferências de Capital  | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00          | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)                          | 0,00          | 0,00  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 54.311.211,00 | 21.170.468,87                               |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021    |                        |                          |                 | RESTOS A PAGAR NÃO |              |  |
|--------------------|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|-----------------|--------------------|--------------|--|
|                    |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTOS<br>PAGAR |                    |              |  |
|                    |                       |                        |                        |                          | PROCESSADOS     | LIQUIDADOS         | PAGOS<br>(c) |  |
|                    |                       |                        |                        |                          |                 |                    |              |  |
|                    |                       |                        |                        |                          | PAGOS (b)       |                    |              |  |

|   |               |               |               |               |            |            |              |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 47.055.740,00 | 24.659.622,50 | 17.353.119,37 | 17.175.031,96 | 283.373,81 | 38.366,24  | 38.366,24    |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 29.676.780,00 | 19.398.786,66 | 13.651.485,68 | 13.523.980,47 | 281.814,45 | 0,00       | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 17.378.960,00 | 5.260.835,84  | 3.701.633,69  | 3.651.051,49  | 1.559,36   | 38.366,24  | 38.366,24    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                  | 47.055.740,00 | 24.659.622,50 | 17.353.119,37 | 17.175.031,96 | 283.373,81 | 38.366,24  | 38.366,24    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 6.922.700,00  | 1.265.560,17  | 621.644,65    | 621.644,65    | 0,00       | 822.000,00 | 822.000,00   |
| Investimentos   | 6.427.700,00  | 788.378,78    | 240.302,03    | 240.302,03    | 0,00       | 822.000,00 | 822.000,00   |
| Inversões Financeiras   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 495.000,00    | 477.181,39    | 381.342,62    | 381.342,62    | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)             | 6.427.700,00  | 788.378,78    | 240.302,03    | 240.302,03    | 0,00       | 822.000,00 | 822.000,00   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 561.421,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                | 54.044.861,00 | 25.448.001,28 | 17.593.421,40 | 17.415.333,99 | 283.373,81 | 860.366,24 | 860.366,24   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |            |            | 2.611.394,83 |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                             | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 200.000,00     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 2.611.394,83   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

|  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   | <b>SALDO</b>       |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 5.912.694,25       | 5.531.351,63            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 7.267.101,48       | 10.478.793,52           |
| Disponibilidade de Caixa   | 7.267.101,48       | 10.478.793,52           |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 7.601.060,56       | 10.529.128,79           |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 333.959,08         | 50.335,27               |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | -1.354.407,23      | -4.947.441,89           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 3.593.034,66       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 283.623,81         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -698.016,02        |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.611.394,83       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 2.611.394,83       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**9174DD20



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                            |                           |            |            |               |                                |                 |            |            |            |               |                   |
|--|----------------------------|---------------------------|------------|------------|---------------|--------------------------------|-----------------|------------|------------|------------|---------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |                           |            |            |               |                                |                 |            |            |            |               | Exercício: 2021 - |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                            |                           |            |            |               |                                |                 |            |            |            |               |                   |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                            |                           |            |            |               |                                |                 |            |            |            |               |                   |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados |                           |            |            |               | Restos a Pagar Não Processados |                 |            |            |            |               |                   |
|  | Inscritos                  |                           | Pagos      | Cancelados | Saldo         | Inscritos                      | Inscritos em 31 | Liquidados | Pagos      | Cancelados | Saldo         | Saldo Total       |
|  | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de dezembro de 2020 |            |            |               |                                |                 |            |            |            |               |                   |
|  | (a)                        | (b)                       | (c)        | (d)        | e=(a+b)-(c+d) | (f)                            | (g)             | (h)        | (i)        | (j)        | k=(f+g)-(i-j) | L = (e + k)       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  | 506,62                     | 333.202,46                | 283.373,81 | 0,00       | 50.335,27     | 1.645,00                       | 948.409,21      | 860.366,24 | 860.366,24 | 0,00       | 89.687,97     | 140.023,24        |
| Total  | 506,62                     | 333.202,46                | 283.373,81 | 0,00       | 50.335,27     | 1.645,00                       | 948.409,21      | 860.366,24 | 860.366,24 | 0,00       | 89.687,97     | 140.023,24        |

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

SANZIA CRISTINA DA COSTA

Secretário Municipal De Finanças

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito

Publicado por:  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
Código Identificador:9A09AFA6SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

| PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         |   |  |
| Exercício: 2021  |                         |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 1.309.707,00            | 561.676,25                                  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 59.000,00               | 16.517,84                                   |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 62.700,00               | 36.560,59                                   |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 715.400,00              | 494.814,94                                  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 472.607,00              | 13.782,88                                   |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 31.339.615,00           | 13.222.306,24                               |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 27.981.615,00           | 10.437.521,09                               |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 27.832.615,00           | 10.437.521,09                               |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 149.000,00              | 0,00  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.000.000,00            | 2.473.429,53                                |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 3.000,00                | 2.075,52                                    |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 55.000,00               | 7.518,96                                    |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 300.000,00              | 301.761,14                                  |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 32.649.322,00           | 13.783.982,49                               |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 6.238.123,00            | 2.644.461,25                                |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.924.207,50            | 801.534,37                                  |  |
| FUNDEB   |                         |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 7.026.360,00            | 3.695.135,45                                |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 7.026.360,00            | 3.695.135,45                                |  |
| 6.1.1- Principal   | 6.966.360,00            | 3.695.007,78                                |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 60.000,00               | 127,67                                      |  |

|   |            |              |
|---|------------|--------------|
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                    | 0,00       | 0,00         |
| 6.2.1- Principal  | 0,00       | 0,00         |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00       | 0,00         |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                    | 0,00       | 0,00         |
| 6.3.1- Principal  | 0,00       | 0,00         |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      | 0,00       | 0,00         |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1                  | 728.237,00 | 1.050.546,53 |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> |            | <b>VALOR</b> |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |            | 48.532,78    |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              |            | 48.532,78    |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    |            | 0,00         |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)              |            | 3.743.668,23 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 5.002.260,00           | 3.310.000,00                          | 3.108.058,41                          | 3.050.878,53                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.287.000,00           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 1.287.000,00           | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 3.715.260,00           | 3.310.000,00                          | 3.108.058,41                          | 3.050.878,53                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 2.069.100,00           | 780.020,47                            | 508.424,89                            | 505.732,07                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 434.000,00             | 397.000,00                            | 308.922,33                            | 308.922,33                       | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 434.000,00             | 397.000,00                            | 308.922,33                            | 308.922,33                       | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.635.100,00           | 383.020,47                            | 199.502,56                            | 196.809,74                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)   | 7.071.360,00           | 4.090.020,47                          | 3.616.483,30                          | 3.556.610,60                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.310.000,00                          | 3.108.058,41                          | 3.050.878,53                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.090.020,47                          | 3.616.483,30                          | 3.556.610,60                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO(j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|--------------------|-------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 2.586.594,82       | 3.108.058,41      | 3.108.058,41                        | 84,11          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00               | 0,00              | 0,00                                | 0,00           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % APLICADO(p)  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 369.513,55         | 78.652,15         | 78.652,15                           | 2,12           |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|--|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB               |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 310.700,00             | 59.206,57                             | 59.206,57                             | 59.206,57                        | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 310.700,00             | 59.206,57                             | 59.206,57                             | 59.206,57                        | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 5.087.540,00           | 1.696.012,31                          | 1.269.435,44                          | 1.264.847,84                     | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)   | 5.398.240,00           | 1.755.218,88                          | 1.328.642,01                          | 1.324.054,41                     | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | <b>VALOR</b>                        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) |                        |                                       |                                       |                                  | 4.945.125,31                        |

|  |                          |                           |                       |
|--|--------------------------|---------------------------|-----------------------|
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                          |                           | 1.050.546,53          |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                          |                           | 0,00                  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                          |                           | 0,00                  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                          |                           | 0,00                  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  |                          |                           | 3.894.578,78          |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b> | <b>VALOR APLICADO (w)</b> | <b>% APLICADO (y)</b> |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 3.445.995,62             | 3.894.578,78              | 28,25                 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 101.392,90        | 95.547,90          | 85.669,30     | 0,00               | 15.723,60        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 29.082,07         | 23.237,07          | 18.551,11     | 0,00               | 10.530,96        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 72.310,83         | 72.310,83          | 67.118,19     | 0,00               | 5.192,64         |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)    | 1.601.500,00            | 971.275,75                             |
| 35.1- Salário-Educação   | 621.500,00              | 81.486,39                              |
| 35.2- PDDE   | 44.000,00               | 2.340,00                               |
| 35.3- PNAE   | 297.000,00              | 96.998,54                              |
| 35.4- PNATE  | 555.500,00              | 11.324,82                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 83.500,00               | 779.126,00                             |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 495.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 2.096.500,00            | 971.275,75                             |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 335.500,00             | 82.122,94                             | 50.964,85                             | 50.246,50                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 335.500,00             | 82.122,94                             | 50.964,85                             | 50.246,50                        | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.589.500,00           | 153.649,85                            | 29.170,34                             | 26.779,19                        | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 220.000,00             | 3.936,90                              | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 110.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 20.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)              | 2.275.000,00           | 239.709,69                            | 80.135,19                             | 77.025,69                        | 0,00                                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)  | 14.744.600,00          | 6.084.949,04                          | 5.025.260,50                          | 4.957.690,70                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 13.943.200,00          | 5.942.612,29                          | 5.016.500,50                          | 4.948.930,70                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 10.774.260,00          | 5.321.685,00                          | 4.632.372,24                          | 4.570.277,03                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                     | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 3.168.940,00           | 620.927,29                            | 384.128,26                            | 378.653,67                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 801.400,00             | 142.336,75                            | 8.760,00                              | 8.760,00                         | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 801.400,00             | 142.336,75                            | 8.760,00                              | 8.760,00                         | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |              |                       |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 48.532,78    | 2.808,57              |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 3.755.612,62 | 81.486,39             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 3.385.268,50 | 56.040,96             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 418.876,90   | 28.254,00             |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | (828,36)     | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 418.048,54   | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |

JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**DEF10681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                              |                               |                        |   |                                      |
|---|------------------------------|-------------------------------|------------------------|---|--------------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                              |                               |                        |   | Exercício: 2021                      |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                              |                               |                        |   |                                      |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                              |                               |                        |   |                                      |
| Receitas  | Previsão Atualizada (a)      |                               | Receita Realizadas (b) |   | Saldo a Realizar (c) = (a - b)       |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                       | 0,00                         |                               | 0,00                   |   | 0,00                                 |
| Despesas  | Dotação<br>Atualizada<br>(d) | Despesas<br>Empenhadas<br>(e) | Despesas<br>Liquidadas | Despesas<br>Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado<br>(f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras      | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00                         | 0,00                          | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                 |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**C6C752A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                         |            |                |            |                        |                                 |                                |                     |
|--|-------------------------|------------|----------------|------------|------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                         |            |                |            |                        |                                 |                                | Exercício: 2021     |
| Exercício Financeiro: 2021   |                         |            |                |            |                        |                                 |                                |                     |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                         |            |                |            |                        |                                 |                                |                     |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) |            |                |            | Receita Realizadas (b) |                                 | Saldo a Realizar (c) = (a - b) |                     |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 0,00                    |            |                |            | 0,00                   |                                 | 0,00                           |                     |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 0,00                    |            |                |            | 0,00                   |                                 | 0,00                           |                     |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                    |            |                |            | 0,00                   |                                 | 0,00                           |                     |
| Despesas   | Dotação (d)             | Atualizada | Empenhadas (e) | Liquidadas | Pagas (f)              | Inscritas em Restos a Pagar não | Pagamento Resto a Pagar (g)    | Saldo (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00       | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00       | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                |
| Investimentos  | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00       | 0,00                   | 0,00                            | 0,00                           | 0,00                |

|   |      |      |      |      |                 |                                       |                                      |
|---|------|------|------|------|-----------------|---------------------------------------|--------------------------------------|
| Inversões Financeiras                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                  | 0,00                                 |
| Amortização da Dívida                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                  | 0,00                                 |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                  | 0,00                                 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                  | 0,00                                 |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>             |      |      |      |      | <b>2020 (i)</b> | <b>2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b> | <b>Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)</b> |
| Valor (III)                                   |      |      |      |      | 0,00            | 0,00                                  | 0,00                                 |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**4C8847C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                                       |                 |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                                       | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                         |                                       |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                                       |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 1.349.707,00         | 1.309.707,00            | 561.676,25                            | 42,88           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 99.000,00            | 59.000,00               | 16.517,84                             | 27,99           |
| IPTU   | 55.000,00            | 15.000,00               | 769,82                                | 5,13            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 44.000,00            | 44.000,00               | 15.748,02                             | 35,79           |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 62.700,00            | 62.700,00               | 36.560,59                             | 58,31           |
| ITBI   | 55.000,00            | 55.000,00               | 36.361,59                             | 66,11           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 7.700,00             | 7.700,00                | 199,00                                | 2,58            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 715.400,00           | 715.400,00              | 494.814,94                            | 69,16           |
| ISS  | 700.000,00           | 700.000,00              | 494.765,37                            | 70,68           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 15.400,00            | 15.400,00               | 49,57                                 | 0,32            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 472.607,00           | 472.607,00              | 13.782,88                             | 2,91            |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 31.195.615,00        | 31.195.615,00           | 13.222.306,24                         | 42,38           |
| Cota-Parte FPM   | 27.837.615,00        | 27.832.615,00           | 10.437.521,09                         | 37,50           |
| Cota-Parte ITR   | 55.000,00            | 55.000,00               | 7.518,96                              | 13,67           |
| Cota-Parte IPVA  | 300.000,00           | 300.000,00              | 301.761,14                            | 100,58          |
| Cota-Parte ICMS  | 3.000.000,00         | 3.000.000,00            | 2.473.429,53                          | 82,44           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 3.000,00             | 3.000,00                | 2.075,52                              | 69,18           |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 5.000,00                | 0,00                                  | 0,00            |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>32.545.322,00</b> | <b>32.505.322,00</b>    | <b>13.783.982,49</b>                  | <b>42,40</b>    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 454.500,00      | 454.500,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 410.500,00      | 410.500,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 44.000,00       | 44.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 198.000,00      | 198.000,00             | 86.000,00           | 43,43       | 33.500,00           | 16,91       | 33.500,00         | 16,91       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 165.000,00      | 165.000,00             | 86.000,00           | 52,12       | 33.500,00           | 20,30       | 33.500,00         | 20,30       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 33.000,00       | 33.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 75.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 75.000,00       | 75.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 76.000,00       | 74.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas Correntes                                      | 76.000,00           | 74.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                   | 3.287.000,00        | 3.209.000,00        | 2.130.258,50        | 66,38        | 1.357.073,59        | 42,28        | 1.321.017,32        | 41,16        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 3.216.000,00        | 3.138.000,00        | 2.130.258,50        | 67,88        | 1.357.073,59        | 43,24        | 1.321.017,32        | 42,09        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 71.000,00           | 71.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>4.090.500,00</b> | <b>4.010.500,00</b> | <b>2.216.258,50</b> | <b>55,26</b> | <b>1.390.573,59</b> | <b>34,67</b> | <b>1.354.517,32</b> | <b>33,77</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 2.216.258,50            | 1.390.573,59            | 1.354.517,32       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.216.258,50            | 1.390.573,59            | 1.354.517,32       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 2.067.597,37       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 2.067.597,37       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | (677.023,78)       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | (677.023,78)       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 10,08              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |                | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---|----------------|----------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                             | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|-------------------|---|----------------|-------------|--|
|   |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 14.024.000,00        | 14.054.000,00           | 4.689.605,94        | 33,36        |
| Proveniente da União   | 13.924.000,00        | 13.954.000,00           | 4.597.896,39        | 32,95        |
| Proveniente dos Estados  | 100.000,00           | 100.000,00              | 91.709,55           | 91,70        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 55.000,00            | 56.000,00               | 27.222,40           | 48,61        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>14.079.000,00</b> | <b>14.110.000,00</b>    | <b>4.716.828,34</b> | <b>33,42</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                      |                        |                      |               |                     |               |                     |               |   |
|--|----------------------|------------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                      |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 5.170.000,00         | 5.110.000,00           | 3.926.668,99         | 76,84         | 1.877.201,98        | 36,73         | 1.877.062,79        | 36,73         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 4.944.500,00         | 4.965.500,00           | 3.926.668,99         | 79,07         | 1.877.201,98        | 37,80         | 1.877.062,79        | 37,80         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 225.500,00           | 144.500,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 7.090.000,00         | 6.417.000,00           | 4.001.293,10         | 62,35         | 3.073.100,23        | 47,88         | 3.070.575,60        | 47,85         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 6.344.000,00         | 5.656.000,00           | 3.391.293,10         | 59,95         | 2.877.600,23        | 50,87         | 2.875.075,60        | 50,83         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 746.000,00           | 761.000,00             | 610.000,00           | 80,15         | 195.500,00          | 25,68         | 195.500,00          | 25,68         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 351.000,00           | 221.000,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 340.000,00           | 210.000,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 11.000,00            | 11.000,00              | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 159.000,00           | 159.000,00             | 18.713,44            | 11,76         | 13.889,58           | 8,73          | 13.889,58           | 8,73          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 159.000,00           | 155.000,00             | 18.713,44            | 12,07         | 13.889,58           | 8,96          | 13.889,58           | 8,96          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 4.000,00               | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 411.000,00           | 411.000,00             | 222.987,99           | 54,25         | 156.673,44          | 38,12         | 156.673,44          | 38,12         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 411.000,00           | 409.000,00             | 222.987,99           | 54,52         | 156.673,44          | 38,30         | 156.673,44          | 38,30         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 2.000,00               | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 645.000,00           | 1.588.000,00           | 969.199,50           | 61,03         | 717.355,82          | 45,17         | 715.043,82          | 45,02         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 545.000,00           | 1.488.000,00           | 964.461,50           | 64,81         | 712.617,82          | 47,89         | 710.305,82          | 47,73         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 100.000,00           | 100.000,00             | 4.738,00             | 4,73          | 4.738,00            | 4,73          | 4.738,00            | 4,73          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>13.826.000,00</b> | <b>13.906.000,00</b>   | <b>9.138.863,02</b>  | <b>65,71</b>  | <b>5.838.221,05</b> | <b>41,98</b>  | <b>5.833.245,23</b> | <b>41,94</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.624.500,00         | 5.564.500,00           | 3.926.668,99         | 70,56         | 1.877.201,98        | 33,73         | 1.877.062,79        | 33,73         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 7.288.000,00         | 6.615.000,00           | 4.087.293,10         | 61,78         | 3.106.600,23        | 46,96         | 3.104.075,60        | 46,92         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 426.000,00           | 296.000,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 159.000,00           | 159.000,00             | 18.713,44            | 11,76         | 13.889,58           | 8,73          | 13.889,58           | 8,73          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 487.000,00           | 485.000,00             | 222.987,99           | 45,97         | 156.673,44          | 32,30         | 156.673,44          | 32,30         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 3.932.000,00         | 4.797.000,00           | 3.099.458,00         | 64,61         | 2.074.429,41        | 43,24         | 2.036.061,14        | 42,44         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>17.916.500,00</b> | <b>17.916.500,00</b>   | <b>11.355.121,52</b> | <b>63,37</b>  | <b>7.228.794,64</b> | <b>40,34</b>  | <b>7.187.762,55</b> | <b>40,11</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 13.826.000,00        | 13.906.000,00          | 9.138.863,02         | 65,71         | 5.838.221,05        | 41,98         | 5.833.245,23        | 41,94         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>4.090.500,00</b>  | <b>4.010.500,00</b>    | <b>2.216.258,50</b>  | <b>-2,34</b>  | <b>1.390.573,59</b> | <b>-1,64</b>  | <b>1.354.517,32</b> | <b>-1,83</b>  | <b>0,00</b>                                     |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO** Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**C7DAB3E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM<br>31 DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

|  |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Provisões de PPP                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| DESPESAS DE PPP   | Exercício   | Exercício   | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        | 2030        |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|   | Anterior    | Corrente    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**JULIMARA GONÇALVES**

Controladora

**ABEL DA SILVA SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**38F8F9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| <b>Bimestre: 4/2021</b>  | <b>Exercício: 2021</b>                      |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| <b>RECEITAS</b>  |   |
| Previsão Inicial   | 54.539.861,00                               |
| Previsão Atualizada  | 54.629.861,00                               |
| Receitas Realizadas  | 21.296.714,85                               |
| Déficit Orçamentário   | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00  |
| <b>DESPESAS</b>  |   |
| Dotação Inicial  | 54.539.861,00                               |
| Dotação Atualizada   | 54.539.861,00                               |
| Despesas Empenhadas  | 25.925.182,67                               |
| Despesas Liquidadas  | 17.974.764,02                               |
| Despesas Pagas   | 17.796.676,61                               |
| Superávit Orçamentário   | 3.321.950,83                                |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas  | 25.925.182,67                               |
| Despesas Liquidadas  | 17.974.764,02                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 32.006.739,85                               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |   |
| Receitas Previdenciárias Realizada   | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00  |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL        | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 200.000,00                                       | 2.611.394,83                         | 1.305,69                  |



|   |  |  |                                  |                      |
|---|--|--|----------------------------------|----------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00                                       |  | 2.611.394,83                     | 0,00                 |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>                           | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>     | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 333.709,08                                 | 0,00                                   | 283.373,81                       | 50.335,27            |
| Poder Executivo   | 333.709,08                                 | 0,00                                   | 283.373,81                       | 50.335,27            |
| Poder Legislativo   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 950.054,21                                 | 0,00                                   | 860.366,24                       | 89.687,97            |
| Poder Executivo   | 950.054,21                                 | 0,00                                   | 860.366,24                       | 89.687,97            |
| Poder Legislativo   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.283.763,29</b>                        | <b>0,00</b>                            | <b>1.143.740,05</b>              | <b>140.023,24</b>    |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.894.578,78                               |  | 25,00                            | 28,25                |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 3.108.058,41                               |  | 70,00                            | 84,11                |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                                       |  | 50,00                            | 0,00                 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                                       |  | 15,00                            | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo não realizado</b>             |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.390.573,59                               |  | 15,00                            | 10,08                |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |  |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                                       |  |                                  |                      |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**A12DD0B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021.**

A Prefeitura Municipal de Apodi, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro na cidade de Apodi/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.349.011/0001-93, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, Alan Jefferson da Silveira Pinto, portador Do CPF: 061.599.814-39, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2021, **publicado no Diário Oficial da União e na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/07/2021**, processo administrativo n.º 20070001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos para a Farmácia Básica, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)**, anexo do edital de Pregão nº 023/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### PREÇOS REGISTRADOS:

##### 4062 - MULTIMED DENTAL EIRELI (29.894.043/0001-40)

| Item                | Material/Serviço                            | Unid. medida | Marca     | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---|--------------|-----------|------------|----------------------|-------------------|
| 34                  | 11461 - Cefotaxima sódica 500mg             | F/A          | BLAU      | 1.200      | 16,40                | 19.680,00         |
| 45                  | 12048 - Cloridrato de Dopamina 12,5mg/ml    | AMPOLA       | HIPOLABOR | 1.200      | 3,43                 | 4.116,00          |
| 47                  | 10321 - Cloridrato de lidocaina 2% com vaso | AMPOLA       | CRISTALIA | 1.200      | 4,64                 | 5.568,00          |
| 78                  | 7691 - Glicazida 80mg                       | COMPRIMIDO   | GENFAR    | 1.500      | 0,94                 | 1.410,00          |
| 129                 | 10363 - Sulfato de Atropina 0,25mg/ml       | AMPOLA       | MULTILAB  | 3.000      | 0,80                 | 2.400,00          |
| 130                 | 10365 - Sulfato de magnésio 50%             | AMPOLA       | FARMACE   | 1.200      | 4,51                 | 5.412,00          |
| <b>Total (R\$):</b> |   |              |           |            |                      | <b>38.586,00</b>  |

#### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

SoFRASCOer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 27 de setembro de 2021.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo órgão Executor.

**LUIS SABINO DA COSTA NETO**

Secretaria Municipal de Saúde – Pelo órgão Participante da Contratante.

Multimed Dental EIRELI EPP -CNPJ 29.894.043/0001-40

Rep. Por:

**BRUNO PATRICIO FERREIRA DA COSTA,**

CPF:014.120.344-77. Fornecedor 14

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:66746C3A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 01**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

**Balanco Orçamentário**

**JULHO-AGOSTO/2021**

R\$ 1,00

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                       |              | SALDO A REALIZAR<br>(a-c) |
|--|----------------------|----------------------------|---------------------|--------------|-----------------------|--------------|---------------------------|
|  |                      |                            | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a)   | Até o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a)   |                           |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                     | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b>       | <b>3.452.953,03</b> | <b>19,40</b> | <b>12.424.721,51</b>  | <b>69,81</b> | <b>5.373.216,40</b>       |
| Receitas Correntes   | 16.748.844,12        | 16.748.844,12              | 3.452.953,03        | 20,61        | 12.120.618,09         | 72,36        | 4.628.226,03              |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                   | <b>158.000,00</b>    | <b>158.000,00</b>          | <b>23.941,25</b>    | <b>15,15</b> | <b>94.301,07</b>      | <b>59,68</b> | <b>63.698,93</b>          |
| Impostos   | 157.000,00           | 157.000,00                 | 23.941,25           | 15,24        | 94.251,07             | 60,03        | 62.748,93                 |
| Taxas  | 1.000,00             | 1.000,00                   | 0,00                | 0,00         | 50,00                 | 5,00         | 950,00                    |
| <b>Contribuições</b>   | <b>80.000,00</b>     | <b>80.000,00</b>           | <b>23.704,07</b>    | <b>29,63</b> | <b>62.602,32</b>      | <b>78,25</b> | <b>17.397,68</b>          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública         | 80.000,00            | 80.000,00                  | 23.704,07           | 29,63        | 62.602,32             | 78,25        | 17.397,68                 |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>34.100,00</b>     | <b>34.100,00</b>           | <b>9.121,34</b>     | <b>26,74</b> | <b>15.928,40</b>      | <b>46,71</b> | <b>18.171,60</b>          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                       | 10.000,00            | 10.000,00                  | 0,00                | 0,00         | 0,00                  | 0,00         | 10.000,00                 |
| Valores Mobiliários  | 24.100,00            | 24.100,00                  | 9.121,34            | 37,84        | 15.928,40             | 66,09        | 8.171,60                  |
| <b>Transferências Correntes</b>                                      | <b>16.471.744,12</b> | <b>16.471.744,12</b>       | <b>3.396.186,37</b> | <b>20,61</b> | <b>11.947.786,30</b>  | <b>72,53</b> | <b>4.523.957,82</b>       |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 11.061.144,41        | 11.061.144,41              | 2.342.721,44        | 21,17        | 7.725.362,49          | 69,84        | 3.335.781,92              |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.019.169,71         | 2.019.169,71               | 293.157,05          | 14,51        | 1.080.736,72          | 53,52        | 938.432,99                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 3.391.430,00         | 3.391.430,00               | 760.307,88          | 22,41        | 3.141.687,09          | 92,63        | 249.742,91                |

|  |                      |                      |                     |              |                      |              |                     |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>5.000,00</b>      | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>5.000,00</b>     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 5.000,00            |
| <b>Receitas de Capital</b>   | <b>1.049.093,79</b>  | <b>1.049.093,79</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>304.103,42</b>    | <b>28,98</b> | <b>744.990,37</b>   |
| <b>Transferências de Capital</b>                                     | <b>1.049.093,79</b>  | <b>1.049.093,79</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>304.103,42</b>    | <b>28,98</b> | <b>744.990,37</b>   |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 849.093,79           | 849.093,79           | 0,00                | 0,00         | 304.103,42           | 35,81        | 544.990,37          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 200.000,00          |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>             | <b>-</b>     | <b>-</b>            |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b> | <b>3.452.953,03</b> | <b>19,40</b> | <b>12.424.721,51</b> | <b>69,81</b> | <b>5.373.216,40</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>             | <b>-</b>     | <b>0</b>            |
| Operações de Crédito Internas  | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | 0,00         | 0                   |
| Mobiliária   |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                   |
| Contratual   |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                   |
| Operações de Crédito Externas  | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | 0,00         | 0                   |
| Mobiliária   |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                   |
| Contratual   |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b> | <b>3.452.953,03</b> | <b>19,40</b> | <b>12.424.721,51</b> | <b>69,81</b> | <b>5.373.216,40</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>  | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>             | <b>-</b>     | <b>0</b>            |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                            | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b> | <b>3.452.953,03</b> | <b>19,40</b> | <b>12.424.721,51</b> | <b>-</b>     | <b>5.373.216,40</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                               |                      | <b>0,00</b>          |                     |              |                      |              | <b>0</b>            |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 |                      |                      |                     |              |                      |              |                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                   |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre (f)     | Até o Bimestre (f)   |                              | No Bimestre (h)     | Até o Bimestre (h)   |                              |                                   |                                  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b>   | <b>1.982.495,76</b> | <b>15.636.897,43</b> | <b>2.161.040,48</b>          | <b>3.305.634,72</b> | <b>10.979.624,46</b> | <b>6.818.313,45</b>          | <b>10.358.387,91</b>              |                                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>14.460.078,02</b> | <b>16.938.917,98</b>   | <b>1.688.730,24</b> | <b>15.047.388,91</b> | <b>1.891.529,07</b>          | <b>3.045.502,31</b> | <b>10.503.805,65</b> | <b>6.435.112,33</b>          | <b>9.892.558,58</b>               |                                  |
| Pessoal e encargos sociais                          | 8.377.762,67         | 11.040.897,67          | 874.558,00          | 10.483.955,34        | 556.942,33                   | 1.968.087,10        | 7.145.631,12         | 3.895.266,55                 | 6.762.961,11                      |                                  |
| Outras despesas correntes                           | 6.082.315,35         | 5.898.020,31           | 814.172,24          | 4.563.433,57         | 1.334.586,74                 | 1.077.415,21        | 3.358.174,53         | 2.539.845,78                 | 3.129.597,47                      |                                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>3.187.859,89</b>  | <b>858.219,93</b>      | <b>293.765,52</b>   | <b>589.508,52</b>    | <b>268.711,41</b>            | <b>260.132,41</b>   | <b>475.818,81</b>    | <b>382.401,12</b>            | <b>465.829,33</b>                 |                                  |
| Investimentos                                       | 2.797.859,89         | 318.219,93             | 7.970,00            | 63.713,00            | 254.506,93                   | 17.959,48           | 63.713,00            | 254.506,93                   | 53.723,52                         |                                  |
| Amortização da dívida                               | 390.000,00           | 540.000,00             | 285.795,52          | 525.795,52           | 14.204,48                    | 242.172,93          | 412.105,81           | 127.894,19                   | 412.105,81                        |                                  |
| <b>RESERVAS</b>                                     | <b>150.000,00</b>    | <b>800,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>800,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>800,00</b>                | <b>0,00</b>                       |                                  |
| RESERVAS  | 150.000,00           | 800,00                 | 0,00                | 0,00                 | 800,00                       | 0,00                | 0,00                 | 800,00                       | 0,00                              |                                  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                       |                                  |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>                     | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>                     | <b>-</b>                          |                                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b>   | <b>1.982.495,76</b> | <b>15.636.897,43</b> | <b>2.161.040,48</b>          | <b>3.305.634,72</b> | <b>10.979.624,46</b> | <b>6.818.313,45</b>          | <b>10.358.387,91</b>              |                                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b>   | <b>1.982.495,76</b> | <b>15.636.897,43</b> | <b>2.161.040,48</b>          | <b>3.305.634,72</b> | <b>10.979.624,46</b> | <b>6.818.313,45</b>          | <b>10.358.387,91</b>              |                                  |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             |                      |                        |                     |                      |                              |                     | <b>1.445.097,05</b>  | <b>-</b>                     | <b>2.066.333,60</b>               |                                  |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b>   | <b>1.982.495,76</b> | <b>15.636.897,43</b> | <b>2.161.040,48</b>          | <b>3.305.634,72</b> | <b>12.424.721,51</b> | <b>6.818.313,45</b>          | <b>12.424.721,51</b>              |                                  |
| RESERVA DO RPPS                                     |                      |                        | -                   | -                    |                              | -                   | -                    |                              |                                   |                                  |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |          |                    |          | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|----------|--------------------|----------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)  | Até o Bimestre (c) | % (c/a)  |                        |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>-</b>           | <b>-</b> | <b>-</b>               |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|  |                     |                        | No Bimestre (f)     | Até o Bimestre (f) |                              | No Bimestre (h)     | Até o Bimestre (h) |                              |                                   |                                  |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b> | <b>-</b>            | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>           | <b>-</b>                     | <b>-</b>            | <b>-</b>           | <b>-</b>                     | <b>-</b>                          |                                  |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador: 1954EFEF

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)       |                      |                        |                     |                      |               |                            |                     |                      |               |                            |                                       |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|---------------------------------------|
| Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção |                      |                        |                     |                      |               |                            |                     |                      |               |                            |                                       |
| JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                        |                     |                      |               |                            |                     |                      |               |                            |                                       |
| Função/SubFunção  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |               | SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)      |
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b) / t (b) |                            | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | % (d) / t (d) |                            |                                       |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>           | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b>   | <b>1.982.495,76</b> | <b>15.636.897,43</b> | <b>100,00</b> | <b>2.161.040,48</b>        | <b>3.305.634,72</b> | <b>10.979.624,46</b> | <b>100,00</b> | <b>6.818.313,45</b>        | <b>0,00</b>                           |
| <b>01 - Legislativa</b>                                     | <b>900.000,00</b>    | <b>900.000,00</b>      | <b>40.310,84</b>    | <b>804.082,82</b>    | <b>5,14</b>   | <b>95.917,18</b>           | <b>272.061,90</b>   | <b>523.548,22</b>    | <b>4,77</b>   | <b>376.451,78</b>          | <b>0,00</b>                           |
| 031 - Ação Legislativa                                      | 900.000,00           | 900.000,00             | 40.310,84           | 804.082,82           | 5,14          | 95.917,18                  | 272.061,90          | 523.548,22           | 4,77          | 376.451,78                 | 0,00                                  |
| <b>04 - Administração</b>                                   | <b>4.671.150,60</b>  | <b>4.378.092,07</b>    | <b>630.835,43</b>   | <b>4.041.821,43</b>  | <b>25,85</b>  | <b>336.270,64</b>          | <b>836.819,39</b>   | <b>2.847.812,05</b>  | <b>25,94</b>  | <b>1.530.280,02</b>        | <b>0,00</b>                           |
| 122 - Administração Geral                                   | 4.005.500,00         | 4.154.450,00           | 623.200,67          | 3.903.286,28         | 24,96         | 251.163,72                 | 819.083,03          | 2.773.271,53         | 25,26         | 1.381.178,47               | 0,00                                  |
| 244 - Assistência Comunitária                               | 72.000,00            | 161.200,00             | 7.634,76            | 138.535,15           | 0,89          | 22.664,85                  | 17.736,36           | 74.540,52            | 0,68          | 86.659,48                  | 0,00                                  |
| 452 - Serviços Urbanos                                      | 585.650,60           | 54.442,07              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 54.442,07                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 54.442,07                  | 0,00                                  |
| 812 - Desporto Comunitário                                  | 8.000,00             | 8.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 8.000,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 8.000,00                   | 0,00                                  |
| <b>08 - Assistência Social</b>                              | <b>772.386,47</b>    | <b>881.086,47</b>      | <b>51.288,60</b>    | <b>574.367,13</b>    | <b>3,67</b>   | <b>306.719,34</b>          | <b>143.066,21</b>   | <b>426.947,64</b>    | <b>3,89</b>   | <b>454.138,83</b>          | <b>0,00</b>                           |
| 244 - Assistência Comunitária                               | 772.386,47           | 881.086,47             | 51.288,60           | 574.367,13           | 3,67          | 306.719,34                 | 143.066,21          | 426.947,64           | 3,89          | 454.138,83                 | 0,00                                  |
| <b>10 - Saúde</b>   | <b>3.785.689,17</b>  | <b>4.911.935,17</b>    | <b>434.152,68</b>   | <b>4.170.942,14</b>  | <b>26,67</b>  | <b>740.993,03</b>          | <b>881.665,84</b>   | <b>3.423.761,23</b>  | <b>31,18</b>  | <b>1.488.173,94</b>        | <b>0,00</b>                           |
| 301 - Atenção Básica  | 3.576.689,17         | 3.865.784,74           | 148.284,27          | 3.214.041,06         | 20,55         | 651.743,68                 | 601.508,87          | 2.589.060,26         | 23,58         | 1.276.724,48               | 0,00                                  |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 61.000,00            | 857.649,00             | 264.547,18          | 832.835,55           | 5,33          | 24.813,45                  | 251.172,25          | 734.915,65           | 6,69          | 122.733,35                 | 0,00                                  |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico                     | 58.000,00            | 93.001,43              | 21.321,23           | 66.335,13            | 0,42          | 26.666,30                  | 20.038,12           | 57.328,18            | 0,52          | 35.673,25                  | 0,00                                  |
| 304 - Vigilância Sanitária                                  | 90.000,00            | 95.500,00              | 0,00                | 57.730,40            | 0,37          | 37.769,60                  | 8.946,60            | 42.457,14            | 0,39          | 53.042,86                  | 0,00                                  |
| <b>12 - Educação</b>  | <b>5.225.917,88</b>  | <b>5.576.978,41</b>    | <b>528.820,91</b>   | <b>5.122.680,46</b>  | <b>32,76</b>  | <b>454.297,95</b>          | <b>885.759,17</b>   | <b>3.141.104,19</b>  | <b>28,61</b>  | <b>2.435.874,22</b>        | <b>0,00</b>                           |
| 361 - Ensino Fundamental                                    | 4.739.789,06         | 4.976.539,59           | 516.108,40          | 4.666.988,44         | 29,85         | 309.551,15                 | 823.477,48          | 2.882.401,15         | 26,25         | 2.094.138,44               | 0,00                                  |
| 365 - Educação Infantil                                     | 439.128,82           | 541.728,82             | 7.782,50            | 439.138,29           | 2,81          | 102.590,53                 | 57.606,98           | 242.404,61           | 2,21          | 299.324,21                 | 0,00                                  |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos                          | 47.000,00            | 58.710,00              | 4.930,01            | 16.553,73            | 0,11          | 42.156,27                  | 4.674,71            | 16.298,43            | 0,15          | 42.411,57                  | 0,00                                  |
| <b>13 - Cultura</b>   | <b>48.000,00</b>     | <b>64.000,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>46.722,00</b>     | <b>0,30</b>   | <b>17.278,00</b>           | <b>7.320,00</b>     | <b>28.912,00</b>     | <b>0,26</b>   | <b>35.088,00</b>           | <b>0,00</b>                           |
| 122 - Administração Geral                                   | 39.000,00            | 55.000,00              | 0,00                | 46.722,00            | 0,30          | 8.278,00                   | 7.320,00            | 28.912,00            | 0,26          | 26.088,00                  | 0,00                                  |
| 392 - Difusão Cultural                                      | 9.000,00             | 9.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 9.000,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 9.000,00                   | 0,00                                  |
| <b>15 - Urbanismo</b>                                       | <b>130.000,00</b>    | <b>8.500,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>8.500,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>8.500,00</b>            | <b>0,00</b>                           |
| 451 - Infraestrutura Urbana                                 | 130.000,00           | 8.500,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 8.500,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 8.500,00                   | 0,00                                  |
| <b>20 - Agricultura</b>                                     | <b>1.779.793,79</b>  | <b>479.345,79</b>      | <b>11.291,78</b>    | <b>331.485,05</b>    | <b>2,12</b>   | <b>147.860,74</b>          | <b>47.304,93</b>    | <b>225.471,38</b>    | <b>2,05</b>   | <b>253.874,41</b>          | <b>0,00</b>                           |
| 122 - Administração Geral                                   | 598.584,50           | 425.261,50             | 11.291,78           | 331.485,05           | 2,12          | 93.776,45                  | 47.304,93           | 225.471,38           | 2,05          | 199.790,12                 | 0,00                                  |
| 605 - Abastecimento   | 240.500,00           | 3.700,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 3.700,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 3.700,00                   | 0,00                                  |
| 606 - Extensão Rural  | 185.293,79           | 6.693,79               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 6.693,79                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 6.693,79                   | 0,00                                  |
| 608 - Promoção da Produção Agropecuária                     | 755.415,50           | 43.690,50              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 43.690,50                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 43.690,50                  | 0,00                                  |
| Função/SubFunção  | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |               | SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 |
| <b>25 - Energia</b>   | <b>105.000,00</b>    | <b>158.200,00</b>      | <b>0,00</b>         | <b>110.000,88</b>    | <b>0,70</b>   | <b>48.199,12</b>           | <b>15.300,10</b>    | <b>53.646,05</b>     | <b>0,49</b>   | <b>104.553,95</b>          | <b>0,00</b>                           |
| 452 - Serviços Urbanos                                      | 105.000,00           | 158.200,00             | 0,00                | 110.000,88           | 0,70          | 48.199,12                  | 15.300,10           | 53.646,05            | 0,49          | 104.553,95                 | 0,00                                  |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>                              | <b>230.000,00</b>    | <b>439.000,00</b>      | <b>285.795,52</b>   | <b>434.795,52</b>    | <b>2,78</b>   | <b>4.204,48</b>            | <b>216.337,18</b>   | <b>308.421,70</b>    | <b>2,81</b>   | <b>130.578,30</b>          | <b>0,00</b>                           |
| 122 - Administração Geral                                   | 110.000,00           | 237.000,00             | 85.648,76           | 234.648,76           | 1,50          | 2.351,24                   | 70.740,66           | 162.825,18           | 1,48          | 74.174,82                  | 0,00                                  |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                             | 120.000,00           | 202.000,00             | 200.146,76          | 200.146,76           | 1,28          | 1.853,24                   | 145.596,52          | 145.596,52           | 1,33          | 56.403,48                  | 0,00                                  |
| <b>99 - Reserva</b>   | <b>150.000,00</b>    | <b>800,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>800,00</b>              | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>800,00</b>              | <b>0,00</b>                           |
| 999 - Reserva   | 150.000,00           | 800,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 800,00                     | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 800,00                     | 0,00                                  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                               | <b>17.797.937,91</b> | <b>17.797.937,91</b>   | <b>1.982.495,76</b> | <b>15.636.897,43</b> | <b>100,00</b> | <b>2.161.040,48</b>        | <b>3.305.634,72</b> | <b>10.979.624,46</b> | <b>100,00</b> | <b>6.818.313,45</b>        | <b>0,00</b>                           |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:2075DB7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 04**

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  |  |
|---|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | JULHO-AGOSTO/2021                      |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                |
|   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>0,00</b>                            |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>   | <b>0,00</b>                            |
| Ativo   | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                                   |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>   | <b>0,00</b>                            |
| Ativo   | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>0,00</b>                            |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                                   |
| <b>Receita de Serviços</b>  | <b>0,00</b>                            |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>0,00</b>                            |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS  | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                                  | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>                            |

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                   | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO     | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PAGAR NÃO             |
|   |             | Até o Bimestre | Até o Bimestre |                |                       |
| (c)   | (d)         | (e)            | (f)            | PROCESSADOS    |                       |
|   |             |                |                |                | no exercício          |
|   |             |                |                |                | (g)                   |
| <b>Benefícios</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| Aposentadorias  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| Pensões por Morte   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| Compensação Financeira entre os regimes                                   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |                       |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|--|------------------------------|
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         |                              |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  |                              |
| Outros Aportes para o RPPS                                       |                              |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    |                              |

| BENS E DIREITOS DO RPPS       | SALDO ATUAL |
|-------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00        |
| Investimentos e Aplicações    | 0,00        |
| Outros Bens e Direitos        | 0,00        |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |             |                     |
|--|-------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | PREVISÃO    | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA  | Até o Bimestre      |
| (a)  | (b)         |                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Ativo  | 0,00        | 0,00                |
| Inativo  | 0,00        | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00        | 0,00                |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Ativo  | 0,00        | 0,00                |
| Inativo  | 0,00        | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00        | 0,00                |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00        | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00        | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00        | 0,00                |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       | 0,00        | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00        | 0,00                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00        | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00        | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00        | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO    | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
|   | ATUALIZADA | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PAGAR NÃO             |
|   |            | Até o Bimestre | Até o Bimestre |                |                       |
| (c)   | (d)        | (e)            | (f)            | PROCESSADOS    |                       |
|   |            |                |                |                | no exercício          |

|  |             |             |             |             | (g)         |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Benefícios</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Aposentadorias   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Pensões por Morte  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                            | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |             |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Formação de Reserva                      |                    |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  |                    |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |             |                     |
|--|-------------|---------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO    | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA  | Até o Bimestre      |
|  | (a)         | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00        | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
|   |                              | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     |                | PAGAR NÃO             |
|   |                              | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | PROCESSADOS           |
|   |                              | (d)            | (e)            | (f)            | (g)                   |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |                       |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                    |             |                     |
|--|-------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | PREVISÃO    | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA  | Até o Bimestre      |
|  | (a)         | (b)                 |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00        | 0,00                |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00        | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--|------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
|  |                              | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     |                | PAGAR NÃO             |
|  |                              | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | PROCESSADOS           |
|  |                              | (d)            | (e)            | (f)            | no exercício          |
|  |                              |                |                |                | (g)                   |
| Aposentadorias   | 0,00                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| Pensões  | 0,00                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b> | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |                       |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:5D78D645

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 06

|   |                   |
|---|-------------------|
| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)    |                   |
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | JULHO-AGOSTO/2021 |
|   | R\$ 1,00          |



| ACIMA DA LINHA   |                      |                         |
|--|----------------------|-------------------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO             | RECEITAS REALIZADAS (a) |
|  | ATUALIZADA           | Até o Bimestre<br>2021  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>16.748.844,12</b> | <b>12.120.618,09</b>    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                | 158.000,00           | 94.301,07               |
| IPTU   | 11.000,00            | 511,44                  |
| ISS  | 27.000,00            | 25.463,04               |
| ITBI   | 2.000,00             | 1.822,00                |
| IRRF   | 116.000,00           | 66.454,59               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 2.000,00             | 50,00                   |
| Contribuições  | 80.000,00            | 62.602,32               |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>34.100,00</b>     | <b>15.928,40</b>        |
| Aplicações Financeiras (II)  | 24.100,00            | 15.928,40               |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 10.000,00            | 0,00                    |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>16.471.744,12</b> | <b>11.947.786,30</b>    |
| Cota-Parte do FPM  | 7.309.260,54         | 6.349.351,64            |
| Cota-Parte do ICMS   | 1.927.644,12         | 1.009.845,44            |
| Cota-Parte do IPVA   | 67.200,00            | 36.413,59               |
| Cota-Parte do ITR  | 800,00               | 101,65                  |
| Transferências da LC 87/1996   | 1.980,00             | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989   | 2.109,60             | 1.055,82                |
| Transferências do FUNDEB   | 3.391.430,00         | 3.347.387,27            |
| Outras Transferências Correntes  | 3.771.319,86         | 1.203.630,89            |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>   | <b>5.000,00</b>      | <b>0,00</b>             |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                 | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes   | 5.000,00             | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>                  | <b>16.724.744,12</b> | <b>12.104.689,69</b>    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>1.049.093,79</b>  | <b>304.103,42</b>       |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00                 | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                 | 0,00                    |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                  | 0,00                 | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                    | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens  | 0,00                 | 0,00                    |
| <b>Transferências de Capital</b>   | <b>1.049.093,79</b>  | <b>304.103,42</b>       |
| Convênios  | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital   | 1.049.093,79         | 304.103,42              |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                               | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                       | 0,00                 | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | <b>1.049.093,79</b>  | <b>304.103,42</b>       |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                            | <b>17.773.837,91</b> | <b>12.408.793,11</b>    |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |                     |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--|-----------------------------------|---------------------|
|  |                       |                        |                        |                       |  | LIQUIDADOS                        | PAGOS (c)           |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>   | <b>16.938.917,98</b>  | <b>15.047.388,91</b>   | <b>10.503.805,65</b>   | <b>9.892.558,58</b>   | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>         |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 11.040.897,67         | 10.483.955,34          | 7.145.631,12           | 6.762.961,11          | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>   | <b>5.898.020,31</b>   | <b>4.563.433,57</b>    | <b>3.358.174,53</b>    | <b>3.129.597,47</b>   | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>         |
| Transferências Constitucionais e Legais  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| Demais Despesas Correntes  | 5.898.020,31          | 4.563.433,57           | 3.358.174,53           | 3.129.597,47          | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>  | <b>16.938.917,98</b>  | <b>15.047.388,91</b>   | <b>10.503.805,65</b>   | <b>9.892.558,58</b>   | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>   | <b>858.219,93</b>     | <b>589.508,52</b>      | <b>475.818,81</b>      | <b>465.829,33</b>     | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>         |
| Investimentos  | 318.219,93            | 63.713,00              | 63.713,00              | 53.723,52             | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| <b>Inversões Financeiras</b>   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XX)   | 540.000,00            | 525.795,52             | 412.105,81             | 412.105,81            | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>                           | <b>318.219,93</b>     | <b>63.713,00</b>       | <b>63.713,00</b>       | <b>53.723,52</b>      | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>  | <b>800,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>  | <b>17.257.937,91</b>  | <b>15.111.101,91</b>   | <b>10.567.518,65</b>   | <b>9.946.282,10</b>   | <b>0,00</b>                                | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>         |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>                |                       |                        |                        |                       |  |                                   | <b>2.462.511,01</b> |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>   |                       |                        |                        |                       | <b>VALOR</b>                               |                                   |                     |
| <b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b> |                       |                        |                        |                       | <b>CORRENTE</b>                            |                                   |                     |
|  |                       |                        |                        |                       | 0,00                                       |                                   |                     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                       |                        |                        |                       | <b>VALOR</b>                               |                                   |                     |
| <b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)</b>   |                       |                        |                        |                       | <b>INCORRIDO</b>                           |                                   |                     |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)   |                       |                        |                        |                       | 2.762,98                                   |                                   |                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>                                |                       |                        |                        |                       | 0,00                                       |                                   |                     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>  |                       |                        |                        |                       | <b>2.465.273,99</b>                        |                                   |                     |
| <b>META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>                     |                       |                        |                        |                       | 0,00                                       |                                   |                     |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                       |                        |                        |                       |  |                                   |                     |

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                  | SALDO          |                     |
|---|----------------|---------------------|
|   | Em 31/Dez/2020 | Até o Bimestre 2021 |
|   | (a)            | (b)                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 0,00           | -88.605,50          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 730.057,40     | 2.062.750,67        |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 730.057,40     | 2.062.750,67        |
| Disponibilidade de Caixa bruta                                | 730.057,40     | 2.062.750,67        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 0,00           | 0,00                |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00           | 0,00                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | -730.057,40    | -2.151.356,17       |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                | 1.421.298,77        |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Até o Bimestre / 2021 |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 0,00                  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |
| AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.421.298,77          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.418.535,79          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                       |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:E36D5B11

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 07

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)          |                            |                           |       |            |           |                                |                           |            |       |            |           |                   |
|--|----------------------------|---------------------------|-------|------------|-----------|--------------------------------|---------------------------|------------|-------|------------|-----------|-------------------|
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |                           |       |            |           |                                |                           |            |       |            |           |                   |
| JULHO-AGOSTO/2021                                  |                            |                           |       |            |           |                                |                           |            |       |            |           |                   |
| R\$ 1,00   |                            |                           |       |            |           |                                |                           |            |       |            |           |                   |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |       |            |           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |            |       |            |           | Saldo Total (a+b) |
|  | Inscritos                  |                           | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos                      |                           | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) |                   |
|  | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de Dezembro de 2020 |       |            |           | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de Dezembro de 2020 |            |       |            |           |                   |
|  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00              |
| SEM INFORMAÇÃO                                     | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)                             | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00                           | 0,00                      | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00      | 0,00              |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:74D1C69B

GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 08

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE     |                         | RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)       |  |
|--|-------------------------|--|--|
|  |                         | JULHO-AGOSTO/2021                      |  |
| R\$ 1,00   |                         |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                 |                         |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | <b>156.000,00</b>       | <b>94.251,07</b>                       |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 11.000,00               | 511,44                                 |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                    | 2.000,00                | 1.822,00                               |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               | 27.000,00               | 25.463,04                              |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                         | 116.000,00              | 66.454,59                              |  |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                               | <b>11.017.541,66</b>    | <b>9.135.992,58</b>                    |  |
| <b>2.1- Cota-Parte FPM</b>   | <b>8.669.260,54</b>     | <b>7.828.195,82</b>                    |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 7.900.000,00            | 7.394.251,84                           |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                  | 769.260,54              | 433.943,98                             |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.260.644,12            | 1.260.833,01                           |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.637,00                | 1.319,59                               |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.000,00                | 127,06                                 |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 84.000,00               | 45.517,10                              |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais    | 0,00                    | 0,00                                   |  |

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>11.173.541,66</b>           | <b>9.230.243,65</b>                           |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>1.710.527,40</b>            | <b>1.739.224,44</b>                           |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>743.729,19</b>              | <b>567.151,19</b>                             |
| <b>FUNDEB</b>   |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | <b>3.391.430,00</b>            | <b>3.347.387,27</b>                           |
| <b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>  | <b>3.391.430,00</b>            | <b>3.141.687,09</b>                           |
| 6.1.1- Principal  | 3.391.430,00                   | 3.141.687,09                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>   | <b>0,00</b>                    | <b>205.700,18</b>                             |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                           | 205.700,18                                    |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>   | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>   | <b>1.680.902,60</b>            | <b>1.402.462,65</b>                           |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>        |
| <b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                       | <b>0,00</b>         |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              | 0,00                |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    | 0,00                |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>      | <b>3.347.387,27</b> |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | <b>2.974.343,78</b>    | <b>2.914.404,97</b>                    | <b>1.560.966,57</b>                    | <b>1.475.475,64</b>               |   |
| <b>10.1- Educação Infantil</b>                                 | <b>424.128,82</b>      | <b>414.161,41</b>                      | <b>217.977,45</b>                      | <b>213.435,52</b>                 |   |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 424.128,82             | 414.161,41                             | 217.977,45                             | 213.435,52                        |   |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 2.550.214,96           | 2.500.243,56                           | 1.342.989,12                           | 1.262.040,12                      |   |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>                                     | <b>1.533.361,04</b>    | <b>1.454.578,19</b>                    | <b>1.042.588,39</b>                    | <b>937.049,76</b>                 |   |
| <b>11.1- Educação Infantil</b>                                 | <b>43.000,00</b>       | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 43.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 1.490.361,04           | 1.454.578,19                           | 1.042.588,39                           | 937.049,76                        |   |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>4.507.704,82</b>    | <b>4.368.983,16</b>                    | <b>2.603.554,96</b>                    | <b>2.412.525,40</b>               |   |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |                                   |   |  |
|--|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.914.404,97                           | 1.560.966,57                           | 1.475.475,64                      |   | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.411.933,16                           | 2.646.504,96                           | 2.445.485,92                      |   | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                       | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|-------------------|--------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 2.343.171,09      | 1.560.966,57       | 1.560.966,57                        | 46,63          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00              | 0,00               | 0,00                                | 0,00           |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
|--|----------------------------|------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                        | 334.738,73                 | 700.882,31             | 700.882,31                         | 20,93              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | DE NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (u) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|------------------------------|--|--|---|---|--|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1- Total das Despesas   | 0,00   | 0,00                         | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |

|   |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|
| custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          |      |      |      |      |      |      |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                        |  |  |                                   |   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| <b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>38.600,00</b>       | <b>12.644,16</b>                       | <b>12.644,16</b>                       | <b>12.644,16</b>                  |   |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 24.2- Pré-escola   | 38.600,00              | 12.644,16                              | 12.644,16                              | 12.644,16                         |   |
| <b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>  | <b>713.878,59</b>      | <b>601.014,91</b>                      | <b>385.671,86</b>                      | <b>354.350,75</b>                 |   |
| <b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>   | <b>752.478,59</b>      | <b>613.659,07</b>                      | <b>398.316,02</b>                      | <b>366.994,91</b>                 |   |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |  |  |                                   | <b>VALOR</b>                                    |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |  |  |                                   | 3.044.820,98                                    |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |  |  |                                   | 1.402.462,65                                    |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |  |  |                                   | 0,00  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |  |  |                                   | 0,00  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |  |  |                                   | 0,00  |
| <b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>   |                        |  |  |                                   | <b>1.642.358,33</b>                             |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.307.560,91      | 1.642.358,33       | 17,79          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------------------------|
| <b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                          |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                 |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                 |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                     | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00                                 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>     | <b>557.000,00</b>       | <b>202.985,51</b>                      |
| 35.1- Salário-Educação   | 143.000,00              | 69.591,51                              |
| 35.2- PDDE   | 16.000,00               | 11.731,28                              |
| 35.3- PNAE   | 72.000,00               | 86.871,86                              |
| 35.4 - PNATE   | 60.000,00               | 34.736,52                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 266.000,00              | 54,34                                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 385.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> | <b>942.000,00</b>       | <b>202.985,51</b>                      |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>36.000,00</b>       | <b>12.332,72</b>                       | <b>11.783,00</b>                       | <b>9.341,82</b>                   |   |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 41.2- Pré-escola   | 36.000,00              | 12.332,72                              | 11.783,00                              | 9.341,82                          |   |
| <b>42- ENSINO FUNDAMENTAL</b>  | <b>225.910,00</b>      | <b>84.755,51</b>                       | <b>84.500,21</b>                       | <b>76.923,57</b>                  |   |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| <b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>261.910,00</b>      | <b>97.088,23</b>                       | <b>96.283,21</b>                       | <b>86.265,39</b>                  |   |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>5.576.978,41</b>    | <b>5.122.680,46</b>                    | <b>3.141.104,19</b>                    | <b>2.898.746,22</b>               |   |
| <b>47.1- Despesas Correntes</b>   | <b>5.484.493,41</b>    | <b>5.071.336,46</b>                    | <b>3.089.760,19</b>                    | <b>2.857.391,70</b>               |   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 4.677.487,03           | 4.547.497,77                           | 2.641.507,11                           | 2.458.566,76                      |   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 807.006,38             | 523.838,69                             | 448.253,08                             | 398.824,94                        |   |
| <b>47.2- Despesas de Capital</b>  | <b>92.485,00</b>       | <b>51.344,00</b>                       | <b>51.344,00</b>                       | <b>41.354,52</b>                  |   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.2.2- Outras Despesas de capital  | 92.485,00              | 51.344,00                              | 51.344,00                              | 41.354,52                         |   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 13.347,68    | 1.625,59              |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 4.908.213,46 | 69.591,51             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.445.485,92 | 29.444,82             |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 2.476.075,22 | 41.772,28             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 351.104,96   | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 298.482,46   | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 2.528.697,72 | 41.772,28             |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador: DODE5007

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 12

| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)  |                      |                         |                     |                   |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     |                      |                         |                     | JULHO-AGOSTO/2021 |
|  |                      |                         |                     | RS 1,00           |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                   |
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100     |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>156.000,00</b>    | <b>156.000,00</b>       | <b>94.251,07</b>    | <b>60,41%</b>     |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 11.000,00            | 11.000,00               | 511,44              | 4,64%             |
| IPTU   | 10.000,00            | 10.000,00               | 511,44              | 5,11%             |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 1.000,00             | 1.000,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 2.000,00             | 2.000,00                | 1.822,00            | 91,10%            |
| ITBI   | 2.000,00             | 2.000,00                | 1.822,00            | 91,10%            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00%             |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 27.000,00            | 27.000,00               | 25.463,04           | 94,30%            |
| ISS  | 27.000,00            | 27.000,00               | 25.463,04           | 94,30%            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00%             |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 116.000,00           | 116.000,00              | 66.454,59           | 57,28%            |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>10.250.261,12</b> | <b>10.250.261,12</b>    | <b>8.702.048,60</b> | <b>84,89%</b>     |
| Cota-Parte FPM   | 7.900.000,00         | 7.900.000,00            | 7.394.251,84        | 93,59%            |
| Cota-Parte ITR   | 1.000,00             | 1.000,00                | 127,06              | 12,70%            |
| Cota-Parte IPVA  | 84.000,00            | 84.000,00               | 45.517,10           | 54,18%            |
| Cota-Parte ICMS  | 2.260.644,12         | 2.260.644,12            | 1.260.833,01        | 55,77%            |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.637,00             | 2.637,00                | 1.319,59            | 50,04%            |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00%             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.980,00             | 1.980,00                | 0,00                | 0,00%             |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00%             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>10.406.261,12</b> | <b>10.406.261,12</b>    | <b>8.796.299,67</b> | <b>84,52%</b>     |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em RP não Processadas (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------|
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c)       | Até o bimestre (e)  | % (e/c)       | Até o bimestre (f)  | % (f/c)       |                                     |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | <b>1.564.689,17</b> | <b>2.577.079,17</b>    | <b>2.231.556,49</b> | <b>86,59%</b> | <b>1.870.550,02</b> | <b>72,58%</b> | <b>1.849.482,92</b> | <b>72,58%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 1.564.689,17        | 2.577.079,17           | 2.231.556,49        | 86,59%        | 1.870.550,02        | 72,58%        | 1.849.482,92        | 72,58%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | <b>12.000,00</b>    | <b>12.000,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 12.000,00           | 12.000,00              | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>1.576.689,17</b> | <b>2.589.079,17</b>    | <b>2.231.556,49</b> | <b>86,19%</b> | <b>1.870.550,02</b> | <b>72,24%</b> | <b>1.849.482,92</b> | <b>72,24%</b> | <b>0,00</b>                         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 2.231.556,49            | 1.870.550,02            | 1.849.482,92       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.231.556,49 | 1.870.550,02 | 1.849.482,92 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00         | 1.319.444,95 | 0,00         |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)  | 0,00         | 1.319.444,95 | 0,00         |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)  | 912.111,54   | 551.105,07   | 0,00 0,00    |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 25,36        | 21,26        | 0,00         |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                         |                    | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|-------------------------|--------------------|---|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                         |                    |   |
|   |  | DESPESAS EMPENHADAS (i)                       | DESPESAS LIQUIDADAS (j) | DESPESAS PAGAS (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|---|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021   | 1.319.444,95                            | 1.870.550,02                            | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>   |   |   |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>                                       |   |   |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b> |   |   |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                         |                    | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|-------------------------|--------------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                         |                    |  |
|  |   | DESPESAS EMPENHADAS (x)                       | DESPESAS LIQUIDADAS (y) | DESPESAS PAGAS (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a) x 100 |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | <b>1.953.000,00</b> | <b>1.953.000,00</b>     | <b>1.048.940,07</b> | <b>53,70</b>  |
| Provenientes da União  | 1.953.000,00        | 1.953.000,00            | 1.048.940,07        | 53,70         |
| Provenientes dos Estados   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 30.000,00           | 30.000,00               | 0,00                | 0,00          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>1.983.000,00</b> | <b>1.983.000,00</b>     | <b>1.048.940,07</b> | <b>52,89</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS    |               | Inscritas em RP não Processadas (g) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------------------------|
|   |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c)       | Até bimestre (e)    | % (e/c)       | Até bimestre (f)  | % (f/c)       |                                     |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>   | <b>2.012.000,00</b> | <b>1.288.705,57</b>    | <b>982.484,57</b>   | <b>76,23%</b> | <b>718.510,24</b>   | <b>55,75%</b> | <b>661.599,64</b> | <b>51,33%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes  | 1.933.000,00        | 1.261.945,00           | 982.484,57          | 77,85%        | 718.510,24          | 56,93%        | 661.599,64        | 52,42%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital   | 79.000,00           | 26.760,57              | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>                                       | <b>61.000,00</b>    | <b>857.649,00</b>      | <b>832.835,55</b>   | <b>97,10%</b> | <b>734.915,65</b>   | <b>85,68%</b> | <b>678.336,75</b> | <b>79,09%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes  | 61.000,00           | 857.649,00             | 832.835,55          | 97,10%        | 734.915,65          | 85,68%        | 678.336,75        | 79,09%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>   | <b>46.000,00</b>    | <b>81.001,43</b>       | <b>66.335,13</b>    | <b>81,89%</b> | <b>57.328,18</b>    | <b>70,77%</b> | <b>41.423,06</b>  | <b>51,13%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes  | 46.000,00           | 81.001,43              | 66.335,13           | 81,89%        | 57.328,18           | 70,77%        | 41.423,06         | 51,13%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>  | <b>90.000,00</b>    | <b>95.500,00</b>       | <b>57.730,40</b>    | <b>60,45%</b> | <b>42.457,14</b>    | <b>44,45%</b> | <b>41.570,54</b>  | <b>43,52%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes  | 88.000,00           | 93.500,00              | 57.730,40           | 61,74%        | 42.457,14           | 45,40%        | 41.570,54         | 44,46%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital   | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00              | 0,00%         | 0,00                                |

|  |                     |                     |                     |               |                     |               |                     |               |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b> |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.209.000,00</b> | <b>2.322.856,00</b> | <b>1.939.385,65</b> | <b>83,49%</b> | <b>1.553.211,21</b> | <b>66,86%</b> | <b>1.422.929,99</b> | <b>61,25%</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em RP não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------|
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c)       | Até o bimestre (e)  | % (e/c)       | Até o bimestre (f)  | % (f/c)       |                                     |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.576.689,17        | 3.865.784,74           | 3.214.041,06        | 83,14%        | 2.589.060,26        | 66,97%        | 2.511.082,56        | 64,95%        | 0,00                                |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 61.000,00           | 857.649,00             | 832.835,55          | 97,10%        | 734.915,65          | 85,68%        | 678.336,75          | 79,09%        | 0,00                                |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 58.000,00           | 93.001,43              | 66.335,13           | 71,32%        | 57.328,18           | 61,64%        | 41.423,06           | 44,54%        | 0,00                                |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 90.000,00           | 95.500,00              | 57.730,40           | 60,45%        | 42.457,14           | 44,45%        | 41.570,54           | 43,52%        | 0,00                                |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>3.785.689,17</b> | <b>4.911.935,17</b>    | <b>4.170.942,14</b> | <b>84,91%</b> | <b>3.423.761,23</b> | <b>69,70%</b> | <b>3.272.412,91</b> | <b>66,62%</b> | <b>0,00</b>                         |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           | 30.000,00           | 2.000,00               | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.755.689,17</b> | <b>4.909.935,17</b>    | <b>4.170.942,14</b> | <b>84,94%</b> | <b>3.423.761,23</b> | <b>69,73%</b> | <b>3.272.412,91</b> | <b>66,64%</b> | <b>0,00</b>                         |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:8A8011EE

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 13

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
|---|---|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------------|--------------|--------------|--------------------|--------------|-------------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público-Privada                         |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              | JULHO-AGOSTO/2021 |
|   |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              | RS 1,00           |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                    | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) |                                |              |              |              | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |              |              |                    |              |                   |
|   |   |                                |              |              |              | No bimestre                 |              |              | Até o bimestre (b) |              |                   |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| Ativos Constituídos pela SPE  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE              |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| Provisões de PPP  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| Outros Passivos   |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                     |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| Obrigações Contratuais  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| Riscos Não Provisionados  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| Garantias Concedidas  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| Outros Passivos Contingentes  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>                               | <b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b> | <b>EC +1</b> | <b>EC +2</b> | <b>EC +3</b> | <b>EC +4</b>                | <b>EC +5</b> | <b>EC +6</b> | <b>EC +7</b>       | <b>EC +8</b> | <b>EC +9</b>      |
| <b>Do Ente Federado (IV)</b>  |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| <b>Das Estatais Não-Dependentes</b>                                 |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>   |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>                           | 16.136.171,22   | 16.748.844,12                  |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>                 |   |                                |              |              |              |                             |              |              |                    |              |                   |

Nota:

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:77BFAD91

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 14

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                       |
|---|-----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | JULHO-AGOSTO/2021     |
|   | RS 1,00               |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>   |                       |
| Previsão Inicial  | 17.797.937,91         |
| Previsão Atualizada   | 17.797.937,91         |
| Receitas Realizadas   | 12.424.721,51         |
| Déficit Orçamentário  |                       |
| SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>   |                       |
| Dotação Inicial   | 17.797.937,91         |
| Créditos Adicionais   | 0,00                  |
| Dotação Atualizada  | 17.797.937,91         |
| Despesas Empenhadas   | 15.636.897,43         |
| Despesas Liquidadas   | 10.979.624,46         |
| Despesas Pagas  | 10.358.387,91         |

|   |                       |
|---|-----------------------|
| Superávit Orçamentário  | 1.445.097,05          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 15.636.897,43         |
| Despesas Liquidadas   | 10.979.624,46         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 17.935.852,39         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 17.935.852,39         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 17.935.852,39         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                             | <b>Até o Bimestre</b> |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     | 0,00                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  | 0,00                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |                   |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 0,00   | 2.465.273,99                         | 0,00                      |                   |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | 0,00   | 2.462.511,01                         | 0,00                      |                   |
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                  | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Bimestre        | Até o Saldo Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00              |
| Poder Executivo  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00              |
| Poder Legislativo  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00              |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00              |
| Poder Executivo  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00              |
| Poder Legislativo  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00              |
| TOTAL  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00              |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |                   |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.642.358,33                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício      | % Aplicado Até o Bimestre |                   |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.560.966,57                                     | 25,00                                | 17,79                     |                   |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00   | 70,00                                | 46,63                     |                   |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00   | 50,00                                | 0,00                      |                   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                 | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                           |                   |
| Receita de Operação de Crédito   | 0,00   | 0,00                                 |                           |                   |
| Despesa de Capital Líquida   | 589.508,52                                       | 268.711,41                           |                           |                   |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA   | Exercício  | 10º Exercício                        | 20º Exercício             | 35º Exercício     |
| Plano Previdenciário   |  |                                      |                           |                   |
| Receitas Previdenciárias   |  |                                      |                           |                   |
| Despesas Previdenciárias   |  |                                      |                           |                   |
| Resultado Previdenciário   |  |                                      |                           |                   |
| Plano Financeiro   |  |                                      |                           |                   |
| Receitas Previdenciárias   |  |                                      |                           |                   |
| Despesas Previdenciárias   |  |                                      |                           |                   |
| Resultado Previdenciário   |  |                                      |                           |                   |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                | Valor Apurado Até o Bimestre                     | Saldo não realizado                  |                           |                   |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   | 0,00   | 0,00                                 |                           |                   |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |  |                                      |                           |                   |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.870.550,02                        | 15,00                           | 21,26                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP          | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                             |                                     | 0,00                            |                           |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:DE21BB5D

GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 02

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')                                   |                             |  |                       |                       |
|--|-----------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS |                             |  |                       |                       |
| MAIO-AGOSTO/2021   |                             |  |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre                  | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |



|   |                                    |   |                              |                              |
|---|------------------------------------|---|------------------------------|------------------------------|
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Internos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Externos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Internos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Externos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>  | 730.057,40                         | 1.570.626,83                                  | 2.062.750,67                 | 0,00                         |
| Disponibilidade de Caixa  | 730.057,40                         | 1.570.626,83                                  | 2.062.750,67                 | 0,00                         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 730.057,40                         | 1.570.626,83                                  | 2.062.750,67                 | 0,00                         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)   | -730.057,40                        | -1.570.626,83                                 | -2.062.750,67                | 0,00                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 16.136.171,22                      | 16.919.179,38                                 | 17.935.852,39                | 0,00                         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 16.136.171,22                      | 16.919.179,38                                 | 17.935.852,39                | 0,00                         |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | -4,52                              | -9,28   | -11,50                       | 0,00                         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 19.363.405,46                      | 20.303.015,26                                 | 21.523.022,87                | 0,00                         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>  | 17.427.064,92                      | 18.272.713,73                                 | 19.370.720,58                | 0,00                         |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2021</b> |                              |                              |
|   |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>                  | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                               | 186.661,27                                    | 302.790,03                   | 0,00                         |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                         | 0,00                         |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:8D76C5F5

### GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 03

|   |                                    |                              |                              |                              |
|---|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)  |                                    |                              |                              |                              |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  |                                    |                              |                              |                              |
| MAIO-AGOSTO/2021  |                                    |                              |                              |                              |
| R\$ 1,00  |                                    |                              |                              |                              |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDOS DO EXERCÍCIO          |                              |                              |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre        | Até o 2º Quadrimestre        | Até o 3º Quadrimestre        |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>16.136.171,22</b>               | <b>16.919.179,38</b>         | <b>17.935.852,39</b>         | <b>0,00</b>                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>16.136.171,22</b>               | <b>16.919.179,38</b>         | <b>17.935.852,39</b>         | <b>0,00</b>                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>   | <b>3.549.957,67</b>                | <b>3.722.219,46</b>          | <b>3.945.887,53</b>          | <b>0,00</b>                  |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>                                    | <b>3.033.600,19</b>                | <b>3.180.805,72</b>          | <b>3.371.940,25</b>          | <b>0,00</b>                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>   |                              |                              |
|   |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b> | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |

|   | ANTERIOR    |             |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>DOS ESTADOS (VII)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Em Garantia às operações de Crédito Externas</b>                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:658734EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 04**

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')   |                               |    |   |
|--|-------------------------------|----|---|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               |    |   |
| MAIO-AGOSTO/2021   |                               |    |   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |    |   |
|  | No quadrimestre de referência | de | Até o quadrimestre de referência (a)        |
| Mobiliária   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Interna  | 0,00                          |    | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          |    | 0,00  |
| Contratual   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Interna  | 0,00                          |    | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                          |    | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          |    | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)  | 0,00                          |    | 0,00  |
| TOTAL (III)  | 0,00                          |    | 0,00  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  |    | <b>% SOBRE A RCL</b>                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.935.852,39                 |    | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00                          |    | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 17.935.852,39                 |    | 0,00  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          |    | 0,00  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00                          |    | 0,00  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 21.523.022,87                 |    | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 19.370.720,58                 |    | 0,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          |    | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00                          |    | 0,00  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |    | <b>Até o quadrimestre de referência (a)</b> |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          |    | 0,00  |
| De Tributos  | 0,00                          |    | 0,00  |
| De Contribuições Sociais   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Previdenciárias  | 0,00                          |    | 0,00  |
| Demais Contribuições Sociais   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Do FGTS  | 0,00                          |    | 0,00  |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial                                   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ   | 0,00                          |    | 0,00  |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite   | 0,00                          |    | 0,00  |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:832EC68C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 06**

| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)  |               |                               |                                  |
|---|---------------|-------------------------------|----------------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                          |               |                               |                                  |
| MAIO-AGOSTO/2021  |               |                               |                                  |
|   |               | RS 1,00                       |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   |               | <b>VALOR</b>                  | <b>ATÉ QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b> |
| Receita Corrente líquida  |               | 17.935.852,39                 | 0                                |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |               | 17.935.852,39                 |                                  |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b> |                                  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 10.054.636,72 | 56,05                         |                                  |

|  |  |   |
|--|--|---|
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 9.685.360,29   | 54,00   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 9.201.092,28   | 51,30   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                    | 8.716.824,26   | 48,60   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -2.062.750,67  | -11,50  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 21.523.022,87  | -11,50  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 21.523.022,87  | -11,50  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00   | 0,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  | 0,00   | 0,00  |

Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:3FF3A187

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENTO FERNANDES**

|   |                                |   |              |   |              |  |   |
|---|--------------------------------|---|--------------|---|--------------|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES                                     |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |              |   |              |  |   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                                | Exercício: 2021                               |              |   |              |  |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                                |   |              |   |              |  |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                                |   |              |   |              |  |   |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>                  |                                |   |              |   |              |  |   |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                        |                                |   |              |   |              |  |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |              |   |              |  |   |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Receita de Serviços   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | 0,00                           | 0,00  |              |   |              |  |   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)</b>       | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)</b> | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Benefícios  | 0,00                           | 0,00  |              | 0,00                                    |              | 0,00                                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                           | 0,00  |              | 0,00                                    |              | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                           | 0,00  |              | 0,00                                    |              | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  |              | 0,00                                    |              | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                           | 0,00  |              | 0,00                                    |              | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  |              | 0,00                                    |              | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                     | 0,00                           | 0,00  |              | 0,00                                    |              | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>   | 0,00                           | 0,00  |              | 0,00                                    |              | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |   |              |   |              |  |   |
| VALOR   | 0,00                           |   |              |   |              |  |   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |   |              |   |              |  |   |
| VALOR   | 0,00                           |   |              |   |              |  |   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            | <b>APORTES REALIZADOS</b>      |   |              |   |              |  |   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    | 0,00                           |   |              |   |              |  |   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             | 0,00                           |   |              |   |              |  |   |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                           |   |              |   |              |  |   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               | 0,00                           |   |              |   |              |  |   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     | <b>SALDO ATUAL</b>             |   |              |   |              |  |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                           |   |              |   |              |  |   |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                           |   |              |   |              |  |   |

|  |                         |  |                    |                                  |                    |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--------------------|----------------------------------|--------------------|-----------------------------------|--|
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                    |  |                    |                                  |                    |                                   |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b> | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                    |                                  |                    |                                   |  |
| Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |                    |                                  |                    |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>  | 0,00                    | 0,00                                   |                    |                                  |                    |                                   |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)       | Até o Bimestre (e) | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>   |                         |  |                    |                                  |                    |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                    |                                  |                    |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |                    |                                  |                    |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |                    |                                  |                    |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>                                       | 0,00                    | 0,00                                   |                    |                                  |                    |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d)       | Até o Bimestre (e) | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| Pensões  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>                                    | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00               | 0,00                             | 0,00               | 0,00                              |  |

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:9A080520

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BENTO FERNANDES**

|  |                     |   |
|--|---------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                     |   |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> |                     | Exercício: 2021                         |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021   |                     |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                     |   |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>  |                     |   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 16.168.646,00       | 13.393.556,19                           |
| Receitas Tributárias   | 655.975,00          | 1.017.895,87                            |
| IPTU   | 63.000,00           | 6.436,32                                |
| ISS  | 85.000,00           | 715.966,62                              |
| IBTI   | 48.975,00           | 1.400,00                                |
| IRRF   | 449.000,00          | 293.366,93                              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 10.000,00           | 726,00                                  |
| Receitas de Contribuições  | 136.122,00          | 87.924,29                               |
| Receita Patrimonial Líquida  | 114.000,00          | 30.876,09                               |
| Aplicações Financeiras (II)  | 90.500,00           | 30.876,09                               |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 23.500,00           | 0,00                                    |
| Transferências Correntes   | 15.237.549,00       | 12.166.826,61                           |
| Cota-Parte do FPM  | 8.124.251,00        | 7.828.140,82                            |
| Cota-Parte do ICMS   | 1.315.000,00        | 1.423.479,32                            |
| Cota-Parte do IPVA   | 50.000,00           | 62.813,28                               |
| Cota-Parte do ITR  | 2.000,00            | 47,11                                   |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00                | 0,00                                    |
| Transferências da LC 61/1989   | 1.310,00            | 1.481,36                                |
| Transferências do FUNDEB   | 5.381.500,00        | 3.261.478,63                            |
| Outras Transferências Correntes  | 363.488,00          | -410.613,91                             |
| Demais Receitas Correntes  | 25.000,00           | 90.033,33                               |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00                | 0,00                                    |
| Receitas Correntes Restantes   | 25.000,00           | 90.033,33                               |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>  | 16.078.146,00       | 13.362.680,10                           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | 1.826.354,00        | 250.000,00                              |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00                | 0,00                                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                | 0,00                                    |
| Alienação de Bens  | 5.000,00            | 0,00                                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,00                | 0,00                                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  | 0,00                | 0,00                                    |
| Outras Aliações de Bens  | 5.000,00            | 0,00                                    |
| Transferências de Capital  | 1.821.354,00        | 250.000,00                              |
| Convênios  | 1.361.354,00        | 150.000,00                              |

|  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                |                         |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Outras Transferências de Capital   |                    |                     |                     |                    |                                      | 460.000,00                     | 100.000,00              |
| Outras Receitas de Capital   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)   |                    |                     |                     |                    |                                      | 1.826.354,00                   | 250.000,00              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)   |                    |                     |                     |                    |                                      | 17.904.500,00                  | 13.612.680,10           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                         |
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)               |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 17.068.876,17      | 16.780.407,73       | 11.061.349,12       | 10.413.446,63      | 1.552.334,90                         | 28.040,00                      | 28.040,00               |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 13.236.581,94      | 13.196.425,30       | 8.399.972,42        | 7.835.053,64       | 1.086.513,93                         | 0,00                           | 0,00                    |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 219.379,64         | 210.625,99          | 210.625,99          | 206.666,70         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                    |
| Outras Despesas Correntes  | 3.612.914,59       | 3.373.356,44        | 2.450.750,71        | 2.371.726,29       | 465.820,97                           | 28.040,00                      | 28.040,00               |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)   | 16.849.496,53      | 16.569.781,74       | 10.850.723,13       | 10.206.779,93      | 1.552.334,90                         | 28.040,00                      | 28.040,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 831.123,83         | 778.691,65          | 527.520,71          | 527.520,71         | 35.833,00                            | 0,00                           | 0,00                    |
| Investimentos  | 317.660,74         | 265.477,68          | 147.191,00          | 147.191,00         | 35.833,00                            | 0,00                           | 0,00                    |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                    |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                    |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                    |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                    |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                    |
| Amortização da Dívida (XX)   | 513.463,09         | 513.213,97          | 380.329,71          | 380.329,71         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  | 317.660,74         | 265.477,68          | 147.191,00          | 147.191,00         | 35.833,00                            | 0,00                           | 0,00                    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 100.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                    |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)   | 17.267.157,27      | 16.835.259,42       | 10.997.914,13       | 10.353.970,93      | 1.588.167,90                         | 28.040,00                      | 28.040,00               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]                                       |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.642.501,27            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE          |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 256.512,54              |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE          |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.642.501,27            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE          |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   |                    |                     |                     |                    |                                      | <b>SALDO</b>                   |                         |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | Em 31/Dez/2020 (a)             | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 12.511.004,21                  | 12.038.187,35           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                    |                     |                     |                    |                                      | -1.665.696,01                  | 596.686,69              |
| Disponibilidade de Caixa   |                    |                     |                     |                    |                                      | -1.665.696,01                  | 596.686,69              |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                    |                     |                     |                    |                                      | 1.250.209,92                   | 1.839.618,80            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |                    |                     |                     |                    |                                      | 2.915.905,93                   | 1.242.932,11            |
| Demais Haveres Financeiros   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  |                    |                     |                     |                    |                                      | 14.176.700,22                  | 11.441.500,66           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 2.735.199,56            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE          |
| VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.672.973,82            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 580.275,53              |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.642.501,27            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.642.501,27            |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00                    |

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:D8A3CD70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**MDE - BENTO FENANDES**

|  |   |
|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  | Exercício: 2021                             |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|  | (a)                 | Até o Bimestre (b)  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 645.975,00          | 1.017.169,87        |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 63.000,00           | 6.436,32            |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 48.975,00           | 1.400,00            |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 85.000,00           | 715.966,62          |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 449.000,00          | 293.366,93          |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 9.492.561,00        | 9.315.961,89        |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 8.124.251,00        | 7.828.140,82        |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 8.024.251,00        | 7.394.196,84        |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 100.000,00          | 433.943,98          |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.315.000,00        | 1.423.479,32        |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.310,00            | 1.481,36            |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.000,00            | 47,11               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 50.000,00           | 62.813,28           |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                | 0,00                |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                | 0,00                |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 10.138.536,00       | 10.333.131,76       |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 1.878.512,20        | 1.776.403,58        |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 656.121,80          | 806.879,36          |
| FUNDEB   |                     |                     |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|  | (a)                 | Até o Bimestre (b)  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 5.381.500,00        | 3.261.946,53        |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 5.381.500,00        | 3.209.818,67        |
| 6.1.1- Principal   | 5.381.500,00        | 3.209.350,77        |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 467,90              |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                | 6.720,08            |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                | 6.720,08            |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 0,00                |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                | 45.407,78           |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                | 45.407,78           |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 0,00                |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 3.502.987,80        | 1.432.947,19        |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                     |                     |
| VALOR  |                     | VALOR               |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                     | 71.930,17           |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                     | 71.930,17           |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                     | 0,00                |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                     | 3.333.876,70        |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                    |                     |                     |                   |                            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS    | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO |
|  | (c)                | Até o Bimestre(d)   | Até o Bimestre(e)   | Até o Bimestre(f) | PROC.(g)                   |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 5.711.827,72       | 5.710.874,31        | 3.471.078,15        | 3.124.781,23      | 0,00                       |
| 10.1- Educação Infantil  | 375.673,53         | 375.238,87          | 211.061,18          | 195.693,84        | 0,00                       |
| 10.1.1- Creche   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                       |
| 10.1.2- Pré-escola   | 375.673,53         | 375.238,87          | 211.061,18          | 195.693,84        | 0,00                       |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 5.336.154,19       | 5.335.635,44        | 3.260.016,97        | 2.929.087,39      | 0,00                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.192.730,00       | 1.190.530,79        | 723.471,09          | 706.541,02        | 0,00                       |
| 11.1- Educação Infantil  | 950,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                       |
| 11.1.1- Creche   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                       |
| 11.1.2- Pré-escola   | 950,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                       |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.191.780,00       | 1.190.530,79        | 723.471,09          | 706.541,02        | 0,00                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 6.904.557,72       | 6.901.405,10        | 4.194.549,24        | 3.831.322,25      | 0,00                       |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                     |                     |                   |                            |  |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|----------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS    | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. |
|  | Até o Bimestre(d)   | Até o Bimestre(e)   | Até o Bimestre(f) | PROC.(g)                   | DE CX.7 (h)                              |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 5.710.874,31        | 3.471.078,15        | 3.124.781,23      | 0,00                       | 0,00                                     |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.901.405,10        | 4.194.549,24        | 3.831.322,25      | 0,00                       | 0,00                                     |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                       | 0,00                                     |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                       | 0,00                                     |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                       | 0,00                                     |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                       | 0,00                                     |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                   | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO (j)    | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica       | 2.283.362,57              | 3.471.078,15          | 3.471.078,15                        | 106,41            |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB(VAAT) na Educação Infantil | 22.703,89                 | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital  | 22.703,89                 | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3     | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR APLICADO APÓS AJUSTE(o)       | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                             | 326.194,65                | (932.602,71)          | (932.602,71)                        | (28,59)           |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |  |              |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)    | VALOR        |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 6.166,47               | 4.776,47                              | 4.776,47                              | 4.776,47                         | 0,00                                   |              |
| 24.1- Creche   | 50,00                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |              |
| 24.2- Pré-escola   | 6.116,47               | 4.776,47                              | 4.776,47                              | 4.776,47                         | 0,00                                   |              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 284.244,04             | 278.027,83                            | 263.993,24                            | 261.474,24                       | 0,00                                   |              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 290.410,51             | 282.804,30                            | 268.769,71                            | 266.250,71                       | 0,00                                   |              |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  |  | VALOR        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  |  | 4.463.318,95 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  |  | 1.432.947,19 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  |  | 3.030.371,76 |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                        |                                       | VALOR EXIGIDO (x)                     | VALOR APLICADO (w)               | % APLICADO (y)                         |              |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                        |                                       | 2.583.282,94                          | 3.030.371,76                     | 29,32                                  |              |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8   | SALDO INICIAL (z)      | RP LIQUIDADOS (aa)                    | RP PAGOS (ab)                         | RP CANCELADOS (ac)               | SALDO FINAL (ad)                       |              |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 916.625,42             | 916.625,42                            | 599.817,25                            | 0,00                             | 316.808,17                             |              |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 222.751,22             | 222.751,22                            | 10.030,41                             | 0,00                             | 212.720,81                             |              |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 693.874,20             | 693.874,20                            | 589.786,84                            | 0,00                             | 104.087,36                             |              |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |              |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                        |                                       |                                       |                                  |  |              |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                        |                                       |                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a)          | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |              |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |                        |                                       |                                       | 403.000,00                       | 221.484,45                             |              |
| 35.1- Salário-Educação   |                        |                                       |                                       | 131.000,00                       | 57.039,93                              |              |
| 35.2- PDDE   |                        |                                       |                                       | 6.000,00                         | 0,00                                   |              |
| 35.3- PNAE   |                        |                                       |                                       | 105.000,00                       | 61.420,80                              |              |
| 35.4- PNATE  |                        |                                       |                                       | 107.000,00                       | 101.255,01                             |              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |                        |                                       |                                       | 54.000,00                        | 1.768,71                               |              |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  |                        |                                       |                                       | 245.000,00                       | 0,00                                   |              |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |              |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |              |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |              |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)   |                        |                                       |                                       | 648.000,00                       | 221.484,45                             |              |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 1.368,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 41.1- Creche   | 418,00                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 41.2- Pré-escola   | 950,00                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 207.800,00             | 149.557,00                            | 137.515,30                            | 135.904,94                       | 0,00                                |  |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 800,00                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)             | 209.968,00             | 149.557,00                            | 137.515,30                            | 135.904,94                       | 0,00                                |  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.404.936,23           | 7.333.766,40                          | 4.600.834,25                          | 4.233.477,90                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 7.403.108,23           | 7.333.766,40                          | 4.600.834,25                          | 4.233.477,90                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 7.168.690,00           | 7.164.137,40                          | 4.448.733,59                          | 4.082.987,60                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 234.418,23             | 169.629,00                            | 152.100,66                            | 150.490,30                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.828,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.828,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                        |                                       |                                       | FUNDEB (ae)                      | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |                                       |                                       | 71.930,17                        | 40.194,04                           |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |                                       |                                       | 3.390.399,19                     | 57.252,94                           |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                        |                                       |                                       | 3.375.193,38                     | 90.514,32                           |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |                                       |                                       | 87.135,98                        | 6.932,66                            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       |                                       | (3.219,59)                       | 0,00                                |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |                                       |                                       | 83.916,39                        | 0,00                                |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:58448F2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                     |                 |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                     | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                         |                     |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                     |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 645.975,00           | 645.975,00              | 1.017.169,87        | 157,46          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 63.000,00            | 63.000,00               | 6.436,32            | 10,21           |
| IPTU   | 63.000,00            | 63.000,00               | 6.436,32            | 10,21           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 48.975,00            | 48.975,00               | 1.400,00            | 2,85            |
| ITBI   | 48.975,00            | 48.975,00               | 1.400,00            | 2,85            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 85.000,00            | 85.000,00               | 715.966,62          | 842,31          |
| ISS  | 85.000,00            | 85.000,00               | 715.966,62          | 842,31          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 449.000,00           | 449.000,00              | 293.366,93          | 65,33           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 9.392.561,00         | 9.392.561,00            | 8.882.017,91        | 94,56           |
| Cota-Parte FPM   | 8.024.251,00         | 8.024.251,00            | 7.394.196,84        | 92,14           |
| Cota-Parte ITR   | 2.000,00             | 2.000,00                | 47,11               | 2,35            |
| Cota-Parte IPVA  | 50.000,00            | 50.000,00               | 62.813,28           | 125,62          |
| Cota-Parte ICMS  | 1.315.000,00         | 1.315.000,00            | 1.423.479,32        | 108,24          |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.310,00             | 1.310,00                | 1.481,36            | 113,08          |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>10.038.536,00</b> | <b>10.038.536,00</b>    | <b>9.899.187,78</b> | <b>98,61</b>    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 795.200,00      | 185.400,00             | 183.405,86          | 98,92       | 123.009,57          | 66,34       | 115.474,23        | 62,28       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 753.200,00      | 173.220,00             | 171.415,86          | 98,95       | 111.019,57          | 64,09       | 103.484,23        | 59,74       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 42.000,00       | 12.180,00              | 11.990,00           | 98,44       | 11.990,00           | 98,44       | 11.990,00         | 98,44       | 0,00  |



|   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)               | 310.500,00          | 356.808,16          | 335.596,84          | 94,05        | 280.682,54          | 78,66        | 269.083,77          | 75,41        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 285.500,00          | 325.288,16          | 304.192,04          | 93,51        | 249.277,74          | 76,63        | 237.678,97          | 73,06        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 25.000,00           | 31.520,00           | 31.404,80           | 99,63        | 31.404,80           | 99,63        | 31.404,80           | 99,63        | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)                   | 95.500,00           | 13.060,00           | 12.626,90           | 96,68        | 6.463,70            | 49,49        | 6.463,70            | 49,49        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 95.500,00           | 13.060,00           | 12.626,90           | 96,68        | 6.463,70            | 49,49        | 6.463,70            | 49,49        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                              | 29.700,00           | 5.450,00            | 4.897,74            | 89,86        | 4.830,68            | 88,63        | 4.830,68            | 88,63        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 26.700,00           | 5.350,00            | 4.897,74            | 91,54        | 4.830,68            | 90,29        | 4.830,68            | 90,29        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 3.000,00            | 100,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                        | 106.500,00          | 39.700,00           | 39.200,00           | 98,74        | 25.709,54           | 64,75        | 25.709,54           | 64,75        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 91.500,00           | 39.600,00           | 39.200,00           | 98,98        | 25.709,54           | 64,92        | 25.709,54           | 64,92        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 15.000,00           | 100,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                   | 899.890,00          | 1.419.905,52        | 1.417.974,46        | 99,86        | 1.011.691,40        | 71,25        | 962.410,14          | 67,77        | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 884.890,00          | 1.419.665,52        | 1.417.974,46        | 99,88        | 1.011.691,40        | 71,26        | 962.410,14          | 67,79        | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 15.000,00           | 240,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>2.237.290,00</b> | <b>2.020.323,68</b> | <b>1.993.701,80</b> | <b>98,68</b> | <b>1.452.387,43</b> | <b>71,88</b> | <b>1.383.972,06</b> | <b>68,50</b> | <b>0,00</b> |

|   |                                |                                |                           |
|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b> |
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 1.993.701,80                   | 1.452.387,43                   | 1.383.972,06              |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.993.701,80                   | 1.452.387,43                   | 1.383.972,06              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                                |                                | 1.484.878,17              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                                |                                | 1.484.878,17              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                                |                                | (32.490,74)               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                                |                                | (32.490,74)               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                                |                                | 14,67                     |

|   |  |   |                |             |   |
|---|--|---|----------------|-------------|---|
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b> | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>             |   |                |             |   |
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência<br>Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                    | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| <b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>   |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |  |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

|  |  |   |                |             |  |
|--|--|---|----------------|-------------|--|
| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>                             | <b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b> |   |                |             |  |
|  | Saldo Inicial (w)                              | Despesas Custeadas no Exercício de Referência<br>Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z)   | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)     | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.) | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                                    | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 1.527.000,00        | 1.527.000,00            | 827.849,97          | 54,21        |
| Proveniente da União   | 1.427.000,00        | 1.427.000,00            | 827.849,97          | 58,01        |
| Proveniente dos Estados  | 100.000,00          | 100.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 15.000,00           | 15.000,00               | 5.867,09            | 39,11        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>1.542.000,00</b> | <b>1.542.000,00</b>     | <b>833.717,06</b>   | <b>54,06</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 736.000,00          | 1.209.230,00           | 1.189.122,85        | 98,33         | 799.173,69          | 66,08         | 765.345,04          | 63,29         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 645.500,00          | 1.109.040,00           | 1.089.122,85        | 98,20         | 699.173,69          | 63,04         | 665.345,04          | 59,99         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 90.500,00           | 100.190,00             | 100.000,00          | 99,81         | 100.000,00          | 99,81         | 100.000,00          | 99,81         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 206.500,00          | 60.695,00              | 60.223,50           | 99,22         | 48.278,89           | 79,54         | 45.902,89           | 75,62         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 106.500,00          | 60.485,00              | 60.223,50           | 99,56         | 48.278,89           | 79,81         | 45.902,89           | 75,89         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 100.000,00          | 210,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 105.200,00          | 35.630,00              | 35.086,52           | 98,47         | 35.086,52           | 98,47         | 35.086,52           | 98,47         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 105.200,00          | 35.630,00              | 35.086,52           | 98,47         | 35.086,52           | 98,47         | 35.086,52           | 98,47         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 83.000,00           | 18.330,00              | 17.955,55           | 97,95         | 14.278,25           | 77,89         | 13.899,66           | 75,83         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 18.000,00           | 18.130,00              | 17.955,55           | 99,03         | 14.278,25           | 78,75         | 13.899,66           | 76,66         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 65.000,00           | 200,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 231.500,00          | 170.680,00             | 170.161,21          | 99,69         | 115.664,60          | 67,76         | 113.772,05          | 66,65         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 166.500,00          | 170.380,00             | 170.161,21          | 99,87         | 115.664,60          | 67,88         | 113.772,05          | 66,77         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 65.000,00           | 300,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 281.000,00          | 55.660,00              | 53.687,60           | 96,45         | 38.687,60           | 69,50         | 35.687,60           | 64,11         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 240.000,00          | 55.420,00              | 53.687,60           | 96,87         | 38.687,60           | 69,80         | 35.687,60           | 64,39         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 41.000,00           | 240,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>1.643.200,00</b> | <b>1.550.225,00</b>    | <b>1.526.237,23</b> | <b>98,45</b>  | <b>1.051.169,55</b> | <b>67,80</b>  | <b>1.009.693,76</b> | <b>65,13</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 1.531.200,00        | 1.394.630,00           | 1.372.528,71        | 98,41         | 922.183,26          | 66,12         | 880.819,27          | 63,15         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 517.000,00          | 417.503,16             | 395.820,34          | 94,80         | 328.961,43          | 78,79         | 314.986,66          | 75,44         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 200.700,00          | 48.690,00              | 47.713,42           | 97,99         | 41.550,22           | 85,33         | 41.550,22           | 85,33         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 112.700,00          | 23.780,00              | 22.853,29           | 96,10         | 19.108,93           | 80,35         | 18.730,34           | 78,76         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 338.000,00          | 210.380,00             | 209.361,21          | 99,51         | 141.374,14          | 67,19         | 139.481,59          | 66,29         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.180.890,00        | 1.475.565,52           | 1.471.662,06        | 99,73         | 1.050.379,00        | 71,18         | 998.097,74          | 67,64         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>3.880.490,00</b> | <b>3.570.548,68</b>    | <b>3.519.939,03</b> | <b>98,58</b>  | <b>2.503.556,98</b> | <b>70,11</b>  | <b>2.393.665,82</b> | <b>67,03</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 1.643.200,00        | 1.550.225,00           | 1.526.237,23        | 98,45         | 1.051.169,55        | 67,80         | 1.009.693,76        | 65,13         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.237.290,00</b> | <b>2.020.323,68</b>    | <b>1.993.701,80</b> | <b>0,13</b>   | <b>1.452.387,43</b> | <b>2,31</b>   | <b>1.383.972,06</b> | <b>1,90</b>   | <b>0,00</b>                                     |

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: D1C782AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 20 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BENTO FERNANDES**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
|   | Exercício: 2021                             |
| <b>Bimestre: 4/2021</b>   |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| RECEITAS  |   |
| Previsão Inicial  | 18.000.000,00                               |
| Previsão Atualizada   | 18.000.000,00                               |
| Receitas Realizadas   | 13.643.556,19                               |
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00  |
| DESPESAS  |   |
| Dotação Inicial   | 18.000.000,00                               |
| Dotação Atualizada  | 18.000.000,00                               |

|   |   |   |                       |                                  |                       |                      |
|---|---|---|-----------------------|----------------------------------|-----------------------|----------------------|
| Despesas Empenhadas   |   | 17.559.099,38                               |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Liquidadas   |   | 11.588.869,83                               |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Pagas  |   | 10.940.967,34                               |                       |                                  |                       |                      |
| Superávit Orçamentário  |   | 2.054.686,36                                |                       |                                  |                       |                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Empenhadas   |   | 17.559.099,38                               |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Liquidadas   |   | 11.588.869,83                               |                       |                                  |                       |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                       |                                  |                       |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |   | 19.868.292,09                               |                       |                                  |                       |                      |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                       |                                  |                       |                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |   |                       |                                  |                       |                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |   | 0,00  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   | 0,00  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   | 0,00  |                       |                                  |                       |                      |
| Resultado Previdenciário  |   | 0,00  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> |                       | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                       |                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 256.512,54  | 1.642.501,27                                |                       | 640,32                           |                       |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 1.642.501,27                                |                       | 0,00                             |                       |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Bimestre</b>                | <b>Até o Bimestre</b> | <b>Pagamento Bimestre</b>        | <b>Até o Bimestre</b> | <b>Saldo a Pagar</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 2.915.905,93  | 84.805,92                                   |                       | 1.588.167,90                     |                       | 1.242.932,11         |
| Poder Executivo   | 2.908.905,93  | 84.805,92                                   |                       | 1.581.167,90                     |                       | 1.242.932,11         |
| Poder Legislativo   | 7.000,00  | 0,00  |                       | 7.000,00                         |                       | 0,00                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 60.846,56   | -32.802,80                                  |                       | 28.040,00                        |                       | 65.609,36            |
| Poder Executivo   | 60.846,56   | -32.802,80                                  |                       | 28.040,00                        |                       | 65.609,36            |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  |                       | 0,00                             |                       | 0,00                 |
| TOTAL   | 2.976.752,49  | 52.003,12                                   |                       | 1.616.207,90                     |                       | 1.308.541,47         |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Límite Constitucional Anual</b>          |                       | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> | <b>Até o Bimestre</b> |                      |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |                       |                                  |                       |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.030.371,76  | 25,00                                       |                       |                                  | 29,32                 |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 3.471.078,15  | 70,00                                       |                       |                                  | 106,41                |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00                                       |                       |                                  | 0,00                  |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00                                       |                       |                                  | 0,00                  |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                       |                                  |                       |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |                       |                                  |                       |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>  | <b>35º Exercício</b>             |                       |                      |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                             |                       |                      |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                             |                       |                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                             |                       |                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                             |                       |                      |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |                       |                                  |                       |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |                       |                                  |                       |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |                       |                                  |                       |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Límite Constitucional Anual</b>          |                       | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> | <b>Até o Bimestre</b> |                      |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |                       |                                  |                       |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.452.387,43  | 15,00                                       |                       |                                  | 14,67                 |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |                       |                                  |                       |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00  |   |                       |                                  |                       |                      |

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: 1CB645AF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES**

|   |                             |   |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES           |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont |                       |                       |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida       |                             | Exercício: 2021                         |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre            |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021             |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                       | 12.511.004,21               | 12.297.067,91                           | 24.201.219,64         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                        | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                 | 7.865.718,51                | 7.787.884,70                            | 15.403.694,43         | 0,00                  |
| Emprestimos                                       | 0,00                        | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                                    | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 7.865.718,51                | 7.787.884,70                | 15.403.694,43         | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 7.403.596,28                | 7.345.297,52                | 14.544.145,66         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 462.122,23                  | 442.587,18                  | 859.548,77            | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 4.645.285,70                | 4.509.183,21                | 8.797.525,21          | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | -1.665.696,01               | -162.213,38                 | 962.150,10            | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | -1.665.696,01               | -162.213,38                 | 962.150,10            | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.250.209,92                | 1.265.292,15                | 3.530.758,95          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 2.915.905,93                | 1.427.505,53                | 2.568.608,85          | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 14.176.700,22               | 12.459.281,29               | 23.239.069,54         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 17.825.999,60               | 19.126.646,56               | 19.868.292,09         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 70,18                       | 64,29                       | 121,80                | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 79,52                       | 65,14                       | 116,96                | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 21.391.199,52               | 22.951.975,87               | 23.841.950,51         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 19.252.079,57               | 20.656.778,28               | 21.457.755,46         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|   |                             | Quadrimestre                | Quadrimestre          | Quadrimestre          |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:9A06F047

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - BENTO FERNANDES**

|   |                             |   |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 19.126.646,56                               | 19.868.292,09         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 4.207.862,24                                | 4.371.024,26          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

MEDIDAS CORRETIVAS:

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**9AAB680F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BENTO FERNANDES**

| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|--|-------------------------------|---|-------------------------------------|
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  |                               | Exercício: 2021                             |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |   |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |   |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de  | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  |   | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 19.868.292,09                 |   | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          |   | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.178.926,73                  |   | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.861.034,06                  |   | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.390.780,45                  |   | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |   |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de  | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          |   | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          |   | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          |   | 0,00                                |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**F7989C3B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |               | Exercício: 2021          |                    |
|--|---------------|--------------------------|--------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal |               |                          |                    |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021                    |               |                          |                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                 |               | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                    |
| Receita Corrente Líquida                                 |               | 19.868.292,09            |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                               | <b>VALOR</b>  |                          | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                          | 12.543.003,37 |                          | 63,13              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)       | 10.728.877,73 |                          | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)      | 10.192.433,84 |                          | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                | <b>VALOR</b>  |                          | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida                               | 23.239.069,54 |                          | 121,50             |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal          | 22.951.975,87 |                          | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                              | <b>VALOR</b>  |                          | <b>% SOBRE RCL</b> |

|  |              |                    |
|--|--------------|--------------------|
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00         | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.207.862,24 | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b> | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00         | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00         | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.178.926,73 | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.390.780,45 | 7,00               |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**B0FB9888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 018/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 811/2021.

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumental Cirúrgico e Equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades dos atendimentos das Unidades Básicas De Saúde do Município de BOA SAÚDE/RN, de acordo com as informações constante no termo de referência.**

Assinatura da Ata: 24 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS**

**CNPJ: 26.043.097/0001-03**

**ENDEREÇO: R JOSE STUPELLO, 477– RIBEIRÃO PRETO/SP- CEP: 14.093-060**

**REPRESENTANTE: MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS – CPF: 022.513.244-37**

**E-MAIL: FATIMA.ALVES.SANTOS1@GMAIL.COM**

**TEL.: (16) 3951-1930**

| ITEM         | DESCRIÇÃO       | QUANTIDADE | MARCA                        | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL       |
|--------------|-----------------|------------|------------------------------|-------|-------------|-------------------|
| 11           | SERINGA CARDULE | 40         | SERINGA CARPULE COM REFLUXO  | UNID  | RS 24,20    | RS 968,00         |
| 14           | PORTA AGULHA    | 30         | PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM | UNID  | RS 33,80    | RS 1.014,00       |
| 15           | TESOURA         | 30         | TESOURA IRIS RETA 12CM       | UNID  | RS 20,00    | RS 600,00         |
| 17           | LIMA P/OSSO     | 25         | LIMA PARA OSSO MILLER        | UNID  | RS 36,80    | RS 920,00         |
| <b>TOTAL</b> |                 |            |                              |       |             | <b>RS3.502,00</b> |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Maria de Fátima Alves dos Santos – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
André Moreira da Silva  
**Código Identificador:**59CF5A44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021.**

Pregão Eletrônico Nº 018/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 811/2021.

**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Instrumental Cirúrgico e Equipamentos Odontológicos, visando atender as necessidades dos atendimentos das Unidades Básicas De Saúde do Município de BOA SAÚDE/RN, de acordo com as informações constante no termo de referência.**

Assinatura da Ata: 24 de setembro de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**EMPRESA:** KONDENTECH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**CNPJ:** 66.525.379/0001-61**ENDEREÇO:** R GASTAO VIEIRA, 471– PQ STA FELIC JD, SÃO CARLOS/SP- CEP: 13.562-410**REPRESENTANTE:** JOSE EDUARDO KONDOR – CPF: 251.727.168-23**E-MAIL:** vendas@kondentech.com.br**TEL.:** (16) 3373-7790

| ITEM         | DESCRIÇÃO         | QUANTIDADE | MARCA  | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL         |
|--------------|-------------------|------------|--------|-------|-------------|---------------------|
| 57           | FOTOPOLIMERIZADOR | 05         | Led- 5 | UND   | R\$ 300,00  | R\$ 1.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |                   |            |        |       |             | <b>R\$ 1.500,00</b> |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. **SIGNATARIOS:** José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Jose Eduardo Kondor – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**B16C12B6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                |                     |
|---|----------------|---------------------|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                | Exercício: 2021     |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                |                     |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                |                     |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                |                     |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |
|   | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 4.367.032,00   | 1.375.878,26        |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 1.212.960,00   | 586.688,94          |
| Ativo   | 1.212.960,00   | 584.409,07          |
| Inativo   | 0,00           | 2.279,87            |
| Pensionista   | 0,00           | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 1.528.320,00   | 659.873,80          |
| Ativo   | 1.528.320,00   | 659.873,80          |
| Inativo   | 0,00           | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00           | 0,00                |
| Receita Patrimonial   | 1.567.032,00   | 121.435,07          |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00           | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 1.528.032,00   | 121.435,07          |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 39.000,00      | 0,00                |
| Receita de Serviços   | 0,00           | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes   | 58.720,00      | 7.880,45            |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00           | 0,00                |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00           | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes   | 58.720,00      | 7.880,45            |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00           | 0,00                |

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>4.367.032,00</b> | <b>1.375.878,26</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO             | DESPESAS                            | DESPESAS                            | DESPESAS PAGAS        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO    |
|---|---------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
|   | ATUALIZADA<br>(c)   | EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | Até o Bimestre<br>(f) | PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g) |
| Benefícios  | 3.048.527,70        | 3.028.527,70                        | 1.959.651,46                        | 0,00                  | 0,00                               |
| Aposentadorias  | 2.928.527,70        | 2.928.527,70                        | 1.913.868,29                        | 0,00                  | 0,00                               |
| Pensões por Morte   | 120.000,00          | 100.000,00                          | 45.783,17                           | 0,00                  | 0,00                               |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 425.072,30          | 215.800,00                          | 111.309,27                          | 0,00                  | 0,00                               |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 425.072,30          | 215.800,00                          | 111.309,27                          | 0,00                  | 0,00                               |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>3.473.600,00</b> | <b>3.244.327,70</b>                 | <b>2.070.960,73</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                        |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>893.432,00</b>   | <b>-1.868.449,44</b>                | <b>-695.082,47</b>                  | <b>1.375.878,26</b>   | <b>0,00</b>                        |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                 |                     | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>        |                                     |                       |                                    |
| VALOR   | 4.367.032,00        |                                     |                                     |                       |                                    |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                       |                     | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>        |                                     |                       |                                    |
| VALOR   | 1.380.000,00        |                                     |                                     |                       |                                    |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>          |                     | <b>APORTES REALIZADOS</b>           |                                     |                       |                                    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                  | 0,00                |                                     |                                     |                       |                                    |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos           | 0,00                |                                     |                                     |                       |                                    |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                |                                     |                                     |                       |                                    |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                             | 0,00                |                                     |                                     |                       |                                    |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                   |                     | <b>SALDO ATUAL</b>                  |                                     |                       |                                    |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 3.669.432,63        |                                     |                                     |                       |                                    |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                |                                     |                                     |                       |                                    |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                |                                     |                                     |                       |                                    |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS          |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                           | <b>0,00</b>             |  | <b>0,00</b>                            |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                           |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>        | <b>0,00</b>             |  | <b>0,00</b>                            |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio



MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador: A32E9EB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 6 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - BOA SAÚDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------------------|---|--|
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                     | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |                     | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| Receitas Tributárias  | 477.505,00          | 669.813,03                                  |  |
| IPTU  | 7.806,00            | 8.549,13                                    |  |
| ISS   | 162.527,00          | 118.232,13                                  |  |
| IBTI  | 3.912,00            | 10.967,10                                   |  |
| IRRF  | 277.000,00          | 397.571,18                                  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 26.260,00           | 134.493,49                                  |  |
| Receitas de Contribuições   | 1.277.960,00        | 619.108,46                                  |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 1.570.032,00        | 121.435,07                                  |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 1.528.032,00        | 121.435,07                                  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 42.000,00           | 0,00  |  |
| Transferências Correntes  | 29.619.557,00       | 17.567.964,64                               |  |
| Cota-Parte do FPM   | 11.035.544,00       | 10.437.521,09                               |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.190.500,00        | 1.529.038,50                                |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 0,00                | 104.080,25                                  |  |
| Cota-Parte do ITR   | 150,00              | 116,59                                      |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 604,00              | 2.051,85                                    |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 0,00                | 1.575,09                                    |  |
| Transferências do FUNDEB  | 7.270.000,00        | 5.239.493,20                                |  |
| Outras Transferências Correntes   | 9.122.759,00        | 254.088,07                                  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 44.320,00           | 11.130,45                                   |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 44.320,00           | 11.130,45                                   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 31.461.342,00       | 18.868.016,58                               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 5.143.000,00        | 337.628,03                                  |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Aliações de Bens   | 0,00                | 0,00  |  |
| Transferências de Capital   | 5.143.000,00        | 337.628,03                                  |  |
| Convênios   | 1.185.000,00        | 187.689,03                                  |  |
| Outras Transferências de Capital  | 3.958.000,00        | 149.939,00                                  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )                       | 5.143.000,00        | 337.628,03                                  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 36.604.342,00       | 19.205.644,61                               |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                       | RESTOS A PAGAR NÃO   |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------------|----------------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR A        |                      |
|  |                    |                     |                     |                    | PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 30.458.704,47      | 25.996.363,58       | 15.683.054,51       | 15.376.597,64      | 0,00                  | 0,00                 |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 17.870.817,70      | 16.385.819,58       | 10.368.730,53       | 10.248.952,86      | 0,00                  | 0,00                 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                     | 31.400,00          | 23.326,68           | 23.326,68           | 23.326,68          | 0,00                  | 0,00                 |
| Outras Despesas Correntes  | 12.556.486,77      | 9.587.217,32        | 5.290.997,30        | 5.104.318,10       | 0,00                  | 0,00                 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                     | 30.427.304,47      | 25.973.036,90       | 15.659.727,83       | 15.353.270,96      | 0,00                  | 0,00                 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 8.544.250,00       | 950.440,77          | 504.376,57          | 491.214,82         | 0,00                  | 200.283,16           |
| Investimentos  | 7.919.250,00       | 391.012,21          | 95.088,84           | 95.088,84          | 0,00                  | 200.879,95           |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)              | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 |
| Amortização da Dívida (XX)   | 625.000,00         | 559.428,56          | 409.287,73          | 396.125,98         | 0,00                  | 0,00                 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX) | 7.919.250,00       | 391.012,21          | 95.088,84           | 95.088,84          | 0,00                  | 200.879,95           |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 756.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                  | 0,00                 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                   | 39.102.554,47      | 26.364.049,11       | 15.754.816,67       | 15.448.359,80      | 0,00                  | 200.879,95           |

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]

3.557.001,65

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                    |  | VALOR CORRENTE |
|--|--|----------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | -450.000,00    |
| JUROS NOMINAIS   |  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      |  | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   |  | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     |  | 3.557.001,65   |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                     |  | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 5.772.713,71       | 5.363.425,98            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 6.413.146,20       | 10.526.339,48           |
| Disponibilidade de Caixa   | 6.413.146,20       | 10.526.339,48           |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 6.668.588,29       | 10.781.781,57           |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 255.442,09         | 255.442,09              |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | -640.432,49        | -5.162.913,50           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 4.522.481,01       |                         |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00               |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -965.479,36        |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.557.001,65       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 3.557.001,65       |                         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:FB986133

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 11 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**MDE -BOA SAÚDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------|---|--|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 467.495,00              | 535.319,54                                  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 16.056,00               | 8.549,13                                    |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 3.912,00                | 10.967,10                                   |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 170.527,00              | 118.232,13                                  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 277.000,00              | 397.571,18                                  |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.226.194,00           | 12.072.331,52                               |  |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.035.544,00                  | 10.437.521,09                                 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 10.320.000,00                  | 9.858.929,12                                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 715.544,00                     | 578.591,97                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.190.500,00                   | 1.529.038,50                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 0,00                           | 1.575,09                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 150,00                         | 116,59  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 0,00                           | 104.080,25                                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 13.693.689,00                  | 12.607.651,06                                 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.502.130,00                   | 2.298.747,91                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 921.292,25                     | 853.164,86                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 7.270.000,00                   | 5.251.410,22                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 7.270.000,00                   | 5.240.379,11                                  |
| 6.1.1- Principal   | 7.270.000,00                   | 5.228.462,09                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 11.917,02                                     |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                           | 11.031,11                                     |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                           | 11.031,11                                     |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 4.767.870,00                   | 2.929.714,18                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 184.546,69                     |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 184.546,69                     |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 5.435.956,91                   |   |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 6.769.500,00                  | 6.749.538,32                                 | 3.820.969,51                                 | 3.757.540,30                            | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil   | 1.386.800,00                  | 1.380.228,40                                 | 880.327,64                                   | 860.213,96                              | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola  | 1.386.800,00                  | 1.380.228,40                                 | 880.327,64                                   | 860.213,96                              | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 5.382.700,00                  | 5.369.309,92                                 | 2.940.641,87                                 | 2.897.326,34                            | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 1.159.900,00                  | 972.021,48                                   | 482.564,35                                   | 476.045,02                              | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil   | 98.500,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola  | 98.500,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 1.061.400,00                  | 972.021,48                                   | 482.564,35                                   | 476.045,02                              | 0,00                                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)   | 7.929.400,00                  | 7.721.559,80                                 | 4.303.533,86                                 | 4.233.585,32                            | 0,00                                       |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |   |
|--|--|--|---|--|---|
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 6.749.538,32                                 | 3.820.969,51                                 | 3.757.540,30                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 7.721.559,80                                 | 4.303.533,86                                 | 4.233.585,32                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |

| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>  | <b>VALOR APLICADO(J)</b> | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b>    |
|--|---------------------------|--------------------------|--|--------------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 3.675.987,15              | 3.820.969,51             | 3.820.969,51                               | 72,76                    |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00                     |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00                     |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | <b>VALOR PERMITIDO(m)</b> | <b>VALOR APLICADO(n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>   | <b>% NÃO APLICADO(p)</b> |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 525.141,02                | 947.876,36               | 947.876,36                                 | 18,04                    |

| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b> | <b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b> | <b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b> | <b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b> |
|--|--|---|--|--|---|-------------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |

|   |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 183.100,00             | 33.007,21                             | 18.671,62                             | 18.671,62                        | 0,00                                |  |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 24.2- Pré-escola   | 183.100,00             | 33.007,21                             | 18.671,62                             | 18.671,62                        | 0,00                                |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.865.700,00           | 1.063.184,94                          | 602.484,27                            | 590.422,84                       | 0,00                                |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.048.800,00           | 1.096.192,15                          | 621.155,89                            | 609.094,46                       | 0,00                                |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  | 4.924.689,75 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 2.929.714,18 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 1.994.975,57 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              |               |              |            |
|---|---------------|--------------|------------|
|   | VALOR EXIGIDO | VALOR        | % APLICADO |
|   | (x)           | APLICADO (w) | (y)        |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.151.912,77  | 1.994.975,57 | 15,82      |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 306.589,21        | 318.838,25         | 56.577,46     | 0,00               | 250.011,75       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 230.000,00        | 230.000,00         | 0,00          | 0,00               | 230.000,00       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 76.589,21         | 88.838,25          | 56.577,46     | 0,00               | 20.011,75        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 2.677.500,00            | 223.453,57                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 510.000,00              | 114.904,00                             |
| 35.2- PDDE  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 183.000,00              | 107.190,40                             |
| 35.4- PNATE   | 70.000,00               | 0,00                                   |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 1.914.500,00            | 1.359,17                               |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 115.000,00              | 137.689,03                             |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.792.500,00            | 361.142,60                             |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 161.000,00             | 18.562,95                             | 18.562,95                             | 18.562,95                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 161.000,00             | 18.562,95                             | 18.562,95                             | 18.562,95                        | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 965.800,00             | 76.302,30                             | 69.737,46                             | 69.737,46                        | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)             | 1.126.800,00           | 94.865,25                             | 88.300,41                             | 88.300,41                        | 0,00                                |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 11.105.000,00          | 8.912.617,20                          | 5.012.990,16                          | 4.930.980,19                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 9.736.450,00           | 8.879.094,50                          | 5.001.549,44                          | 4.919.539,47                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 8.476.840,00           | 8.279.774,73                          | 4.771.072,92                          | 4.695.202,68                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.259.610,00           | 599.319,77                            | 230.476,52                            | 224.336,79                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.368.550,00           | 33.522,70                             | 11.440,72                             | 11.440,72                        | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.368.550,00           | 33.522,70                             | 11.440,72                             | 11.440,72                        | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 184.546,69   | 0,00                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 5.349.428,48 | 0,00                  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 3.985.545,67 | 0,00                  |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 1.548.429,50 | 0,00                  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 1.548.429,50 | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**D7392B2A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 12 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                            |                      |                 |
|--|----------------------|----------------------------|----------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                            |                      | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                            |                      |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                            |                      |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS  |                 |
|  |                      |                            | Até o Período<br>(b) | %<br>(b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 467.495,00           | 467.495,00                 | 535.319,54           | 114,50          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 16.056,00            | 16.056,00                  | 8.549,13             | 53,24           |
| IPTU   | 7.806,00             | 7.806,00                   | 8.549,13             | 109,51          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 8.250,00             | 8.250,00                   | 0,00                 | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 3.912,00             | 3.912,00                   | 10.967,10            | 280,34          |
| ITBI   | 3.912,00             | 3.912,00                   | 10.967,10            | 280,34          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 170.527,00           | 170.527,00                 | 118.232,13           | 69,33           |
| ISS  | 162.527,00           | 162.527,00                 | 118.232,13           | 72,74           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 8.000,00             | 8.000,00                   | 0,00                 | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 277.000,00           | 277.000,00                 | 397.571,18           | 143,52          |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 12.511.254,00        | 12.511.254,00              | 11.495.791,40        | 91,88           |
| Cota-Parte FPM   | 10.320.000,00        | 10.320.000,00              | 9.858.929,12         | 95,53           |
| Cota-Parte ITR   | 150,00               | 150,00                     | 116,59               | 77,72           |
| Cota-Parte IPVA  | 0,00                 | 0,00                       | 104.080,25           | 0,00            |
| Cota-Parte ICMS  | 2.190.500,00         | 2.190.500,00               | 1.529.038,50         | 69,80           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 0,00                 | 0,00                       | 1.575,09             | 0,00            |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 604,00               | 604,00                     | 2.051,85             | 339,71          |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>12.978.749,00</b> | <b>12.978.749,00</b>       | <b>12.031.110,94</b> | <b>92,69</b>    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas Restos a Pagar Processados (g) | em não |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|--------|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até Período (f)     | % (f/c)x100  |  |        |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.772.000,00        | 4.521.300,00           | 3.834.243,90        | 84,80        | 2.596.339,60        | 57,42        | 2.576.859,29        | 56,99        | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 2.430.000,00        | 3.990.900,00           | 3.816.493,90        | 95,62        | 2.581.639,60        | 64,68        | 2.562.159,29        | 64,20        | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 1.342.000,00        | 530.400,00             | 17.750,00           | 3,34         | 14.700,00           | 2,77         | 14.700,00           | 2,77         | 0,00                                     |        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00                | 108.000,00             | 102.181,04          | 94,61        | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 103.000,00             | 102.181,04          | 99,20        | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 57.000,00           | 57.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 57.000,00           | 57.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                                     |        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>3.829.000,00</b> | <b>4.686.300,00</b>    | <b>3.936.424,94</b> | <b>83,99</b> | <b>2.596.339,60</b> | <b>55,40</b> | <b>2.576.859,29</b> | <b>54,98</b> | <b>0,00</b>                              |        |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 3.936.424,94            | 2.596.339,60            | 2.576.859,29        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>3.936.424,94</b>     | <b>2.596.339,60</b>     | <b>2.576.859,29</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.804.666,64        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.804.666,64        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                         |                         | 791.672,96          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 21,58               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = (0) | Total de RP pagos (t) | Total de RP a pagar (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (v) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                             | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 8.989.052,00        | 8.989.052,00            | 2.114.700,24        | 23,52        |
| Proveniente da União   | 8.989.052,00        | 8.989.052,00            | 2.114.700,24        | 23,52        |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 2.032,00            | 2.032,00                | 11.322,27           | 557,19       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>8.991.084,00</b> | <b>8.991.084,00</b>     | <b>2.126.022,51</b> | <b>23,64</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.960.000,00        | 2.608.500,00           | 1.727.042,66        | 66,20         | 1.180.833,20        | 45,26         | 1.173.444,02        | 44,98         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.595.000,00        | 2.286.500,00           | 1.721.960,66        | 75,30         | 1.180.833,20        | 51,64         | 1.173.444,02        | 51,32         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 365.000,00          | 322.000,00             | 5.082,00            | 1,57          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 848.000,00          | 256.050,00             | 144.312,91          | 56,36         | 71.793,78           | 28,03         | 71.793,78           | 28,03         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 848.000,00          | 211.000,00             | 137.112,91          | 64,98         | 71.793,78           | 34,02         | 71.793,78           | 34,02         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 45.050,00              | 7.200,00            | 15,98         | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 505.084,00          | 505.034,00             | 80.605,20           | 15,96         | 60.263,69           | 11,93         | 60.035,84           | 11,88         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 495.084,00          | 495.084,00             | 80.605,20           | 16,28         | 60.263,69           | 12,17         | 60.035,84           | 12,12         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00           | 9.950,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 38.500,00              | 18.480,00           | 48,00         | 9.000,00            | 23,37         | 9.000,00            | 23,37         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 23.000,00              | 18.480,00           | 80,34         | 9.000,00            | 39,13         | 9.000,00            | 39,13         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 15.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>4.313.084,00</b> | <b>3.408.084,00</b>    | <b>1.970.440,77</b> | <b>57,81</b>  | <b>1.321.890,67</b> | <b>38,78</b>  | <b>1.314.273,64</b> | <b>38,56</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 6.732.000,00        | 7.129.800,00           | 5.561.286,56        | 78,00         | 3.777.172,80        | 52,97         | 3.750.303,31        | 52,60         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 848.000,00          | 364.050,00             | 246.493,95          | 67,70         | 71.793,78           | 19,72         | 71.793,78           | 19,72         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 562.084,00          | 562.034,00             | 80.605,20           | 14,34         | 60.263,69           | 10,72         | 60.035,84           | 10,68         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                | 38.500,00              | 18.480,00           | 48,00         | 9.000,00            | 23,37         | 9.000,00            | 23,37         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>8.142.084,00</b> | <b>8.094.384,00</b>    | <b>5.906.865,71</b> | <b>72,97</b>  | <b>3.918.230,27</b> | <b>48,40</b>  | <b>3.891.132,93</b> | <b>48,07</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 4.313.084,00        | 3.408.084,00           | 1.970.440,77        | 57,81         | 1.321.890,67        | 38,78         | 1.314.273,64        | 38,56         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.829.000,00</b> | <b>4.686.300,00</b>    | <b>3.936.424,94</b> | <b>15,16</b>  | <b>2.596.339,60</b> | <b>9,62</b>   | <b>2.576.859,29</b> | <b>9,51</b>   | <b>0,00</b>                                     |

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal

FRANCISCO SALES PINHEIRO

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

Publicado por:  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
Código Identificador:4BA4E962

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |   |   |                                  |                      |
|---|--|---|---|----------------------------------|----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  |   | Exercício: 2021                             |                                  |                      |
| Bimestre: 4/2021  |  |   |   |                                  |                      |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |   |   |                                  |                      |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  |   | Até o Bimestre                              |                                  |                      |
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |   |                                  |                      |
| Previsão Inicial  |  |   | 39.675.094,00                               |                                  |                      |
| Previsão Atualizada   |  |   | 39.675.094,00                               |                                  |                      |
| Receitas Realizadas   |  |   | 19.986.953,48                               |                                  |                      |
| Déficit Orçamentário  |  |   | 0,00  |                                  |                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |  |   | 0,00  |                                  |                      |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |   |                                  |                      |
| Dotação Inicial   |  |   | 39.675.094,00                               |                                  |                      |
| Dotação Atualizada  |  |   | 39.758.954,47                               |                                  |                      |
| Despesas Empenhadas   |  |   | 26.946.804,35                               |                                  |                      |
| Despesas Liquidadas   |  |   | 16.187.431,08                               |                                  |                      |
| Despesas Pagas  |  |   | 15.867.812,46                               |                                  |                      |
| Superávit Orçamentário  |  |   | 3.799.522,40                                |                                  |                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |                      |
| Despesas Empenhadas   |  |   | 26.946.804,35                               |                                  |                      |
| Despesas Liquidadas   |  |   | 16.187.431,08                               |                                  |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  |   | 26.906.791,29                               |                                  |                      |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |   |   |                                  |                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |   | 1.375.878,26                                |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |   | 3.244.327,70                                |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |   | 2.070.960,73                                |                                  |                      |
| Resultado Previdenciário  |  |   | -695.082,47                                 |                                  |                      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | -450.000,00   | 3.557.001,65                                | 0,00                             |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00  | 3.557.001,65                                | 0,00                             |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | 255.442,09  | 0,00  | 0,00                             | 255.442,09           |
| Poder Executivo   |  | 255.442,09  | 0,00  | 0,00                             | 255.442,09           |
| Poder Legislativo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |  | 329.993,43  | 0,00  | 200.283,16                       | 129.710,27           |
| Poder Executivo   |  | 329.993,43  | 0,00  | 200.283,16                       | 129.710,27           |
| Poder Legislativo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>585.435,52</b>                                       | <b>0,00</b>                                 | <b>200.283,16</b>                | <b>385.152,36</b>    |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                      |
|   |  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  | 1.994.975,57  | 25,00                                       | 15,82                            |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  | 3.820.969,51  | 70,00                                       | 72,76                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |  | 0,00  | 50,00                                       | 0,00                             |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |  | 0,00  | 15,00                                       | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>           | <b>Saldo não realizado</b>       |                      |
| Receita de Operação de Crédito  |  |   | 0,00  | 0,00                             |                      |
| Despesa de Capital Líquida  |  |   | 0,00  | 0,00                             |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |  | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>           | <b>Saldo a Realizar</b>          |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  |  |   | 0,00  | 0,00                             |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  |   | 0,00  | 0,00                             |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                      |
|   |  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |  | 2.596.339,60  | 15,00                                       | 21,58                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |  | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |  | 0,00  |   |                                  |                      |

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal



**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**E7BC1DFA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS EXERCÍCIO - BOA SAÚDE**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE                                  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |                |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|---|---|--------------------|----------------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                       |   | Exercício: 2021                             |                    |                |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |   |   |                    |                |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)  |   |   |                    |                |      |      |      |      |      |      |      |      |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                    |                |      |      |      |      |      |      |      |      |
|  |   | No Bimestre                                 |                    | Até o Bimestre |      |      |      |      |      |      |      |      |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Ativos Constituídos pela SPE                                       | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE             | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Outros Passivos  | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Obrigações Contratuais   | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| Outros Passivos Contingentes                                       | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>   |   | Exercício Anterior                          | Exercício Corrente | 2022           | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00  | 0,00  | 0,00               | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

**Código Identificador:**1D4FDF02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil       |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida       |                             |                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                       | 5.772.713,71                | 0,00                        | 10.900.204,69         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Dívida Contratual   | 5.693.304,33                       | 0,00                               | 10.741.385,93         | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 5.693.304,33                       | 0,00                               | 10.930.074,48         | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00                               | -87.998,70            | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 5.406.776,05                       | 0,00                               | 10.445.016,62         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 205.489,49                         | 0,00                               | 410.978,98            | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 81.038,79                          | 0,00                               | 162.077,58            | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuals  | 0,00                               | 0,00                               | -188.688,55           | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 79.409,38                          | 0,00                               | 158.818,76            | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 6.413.146,20                       | 0,00                               | 19.707.629,23         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 6.413.146,20                       | 0,00                               | 19.707.629,23         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 6.668.588,29                       | 0,00                               | 20.218.513,41         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 255.442,09                         | 0,00                               | 510.884,18            | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | -640.432,49                        | 0,00                               | -8.807.424,54         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 24.284.889,21                      | 26.308.252,35                      | 26.906.791,29         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 23,77                              | 0,00                               | 40,51                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -2,63                              | 0,00                               | -32,73                | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 29.141.867,05                      | 31.569.902,82                      | 32.288.149,55         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00                               | 28.412.912,54                      | 29.059.334,60         | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C125BCB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS - BOA SAÚDE**

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                             |                       |                       |
| <b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>              |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|   |           |                             |               |              |
|---|-----------|-----------------------------|---------------|--------------|
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                              | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                     | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)              | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                         | 0,00      | 26.308.252,35               | 26.906.791,29 | 0,00         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                        | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>       | 0,00      | 5.787.815,52                | 5.919.494,08  | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
|   | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |               |              |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                   | EXERCÍCIO | Até o 1º                    | Até o 2º      | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                | Quadrimestre  | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                         | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)      | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |           |                             |               |              |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**A3CEE066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - BOA SAÚDE**

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| <b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |
|   | Exercício: 2021                             |                       |
| <b>Período: MAIO - AGOSTO/2021</b>  |   |                       |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |   |                       |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>                      |                       |
|   | No Quadrimestre de                          | Até o Quadrimestre de |
|   | Referência                                  | Referência(a)         |
| Mobiliária  | 0,00  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00  | 0,00                  |
| Contratual  | 0,00  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00  | 0,00                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00  | 0,00                  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00  | 0,00                  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00  | 0,00                  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          | 0,00  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00  | 0,00                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00  | 0,00                  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00  | 0,00                  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00  | 0,00                  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          | 0,00  | 0,00                  |
| <b>TOTAL (III)</b>  | 0,00  | 0,00                  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>                                | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                       | 26.906.791,29                               | 0,00                  |

|  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00               | 0,00                  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00               | 0,00                  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.305.086,61       | 16,00                 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 3.874.577,95       | 14,40                 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00               | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.883.475,39       | 7,00                  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO    |                       |
|  | No Quadrimestre de | Até o Quadrimestre de |
|  | Referência         | Referência(a)         |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00               | 0,00                  |
| Tributos   | 0,00               | 0,00                  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00               | 0,00                  |
| FGTS   | 0,00               | 0,00                  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00               | 0,00                  |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**BF3CCEC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 22 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - BOA SAÚDE**

|  |                          |                 |
|--|--------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |                 |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          |                          | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |                          |                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                 |
| Receita Corrente Líquida   | 26.906.791,29            |                 |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 12.246.740,81            | 45,52           |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 14.529.667,30            | 54,00           |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 13.722.463,56            | 51,00           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Dívida Consolidada Líquida   | -8.807.424,54            | -33,47          |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.569.902,82            | 120,00          |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.787.815,52             | 22,00           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00            |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.305.086,61             | 16,00           |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.883.475,39             | 7,00            |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretário De Finanças, Tributação E Patrimônio

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**A455671E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO CHAMADA PUBLICA 001/2021**

| DESCRIÇÃO DO ITEM  | VENCEDOR  | VALOR DO ITEM |
|--|---|---------------|
| ABACAXI, Tamanho médio a grande, sem amassados e partes apodrecidas, levemente ácida. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. De primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. Cotação por Kg   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$4,10       |
| ALFACE, lisa ou crespa, pés com folhas íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Cotação por UNIDADE MÉDIA (MÍNIMO DE 300 G)                        | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$14,00      |
| BANANA PACOVAN/PRATA em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas. Cotação por Kg   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$4,17       |
| BATATA-DOCE, firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Kg   | RUTHISON INACIO DA COSTA  | R\$3,80       |
|  | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$3,80       |
| TOMATE, fresco, com coloração e tamanho uniformes, íntegros, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação médio, para que permita transporte, manipulação e armazenamento. Cotação por Kg   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$5,17       |
| CENOURA, firmes e íntegras, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal, de colheita recente. Cotação por Kg   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$5,17       |
|  | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$5,17       |
| COCO IN NATURA, médio, com características íntegras de 1ª qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, não deve apresentar lesões ou rachaduras. Cotação por Kg   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$2,97       |
| COENTRO, com folhas firmes, tamanho médio e de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos e de colheita recente  | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$15,00      |
| COUVE VERDE, maço com no mínimo 10 folhas, íntegras, não amareladas ou murchas, em perfeita condição de apresentação, sem manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos, livre da maior parte possível de terra e de resíduo de fertilizante, isenta de umidade externa anormal; com características íntegras e de primeira qualidade. Cotação por MOLHO  | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$15,00      |
| MACAXEIRA, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofo e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos. Cotação por kg  | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$4,10       |
| MILHO VERDE EM ESPI  |   |               |
| GAS, novas com grãos bem desenvolvidos, porém macios e leitosos. Grãos de cor amarela clara brilhante e cristalina. Palha com aspecto de produto fresco ou cor verde vivo. Com "cabelo" do milho, presos na ponta da espiga, apresentando-se tenro, com cor brilhante e transparente (cristalina). Cotação por Und.  | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$1,50       |
| GOMA DE TAPIOCA FRESCA - Primeira qualidade, lavada e peneirada, livre de impurezas. Embalada em saco plástico resistente e transparente, contendo nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1 Kg.   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$5,00       |
| GOIABA, cor vermelha, tipo mesa,   |   |               |
| fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, superfície lisa, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos  | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$5,00       |
| físicos oriundos do manuseio e transporte. Cotação por Kg  |   |               |
| PIMENTÃO, verde, íntegros, com boa apresentação, sem rachaduras, cortes, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduo de fertilizante, isento de umidade externa anormal, de colheita recente, sem parte mole, em perfeita condição de apresentação. Cotação por Kg   | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$7,00       |
|  | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$15,00      |
| OVOS DE GALINHA, íntegro, livre de sujidades, com peso médio de 50g. Cotação por Bandeja com 30 und.   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$15,00      |
| BOLO (CENOURA, LARANJA, OVOS OU MESCLADOS), de ótima qualidade, íntegro produzida de forma artesanal e que utilizam de insumos naturais, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos industrializados, em estabelecimentos certificados e autorizados pela Vigilância Sanitária. A embalagem deve ser plástico transparente, lacrada e com indicação do peso, data de validade e ingredientes descritos. Apresentando garantia de higiene e consistência adequada com validade mínima de 24 horas. | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$15,00      |
| QUEIJO COALHO, embalado com as devidas descrições, 01 kg   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$38,33      |
| LARANJA COMUM, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Kg  | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$2,90       |
| LIMÃO COMUM, com grau de maturação tal que lhes permita transporte, manipulação e conservação, adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente. Cotação por Kg  | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$4,00       |
| MAMÃO TIPO FORMOSA, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria. Cotação por Kg  | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$4,00       |
| MARACUJÁ, fruta de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca. Cotação por Kg.   | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$6,33       |
| MELANCIA - Tamanho médio a grande, casca firme, lisa e brilhante. Sem amassados e partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo. Redonda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, com polpa firme e intacta. Cotação por Kg  | NÃO FOI COTADO PELOS PARTICIPANTES                              | DESERTO       |
| MELÃO, de tamanho médio, com maturação apropriada, inteiro, sem ferimentos, rupturas e ou pancadas na casca, fruta limpa, livre de pragas e doenças. Cotação por Kg.   | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | R\$3,70       |
| CARNE BOVINA DE PRIMEIRA- tipo alcatra, chã de dentro e coxão mole, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio do tipo de corte,   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | R\$45,00      |

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de manipulação.   | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | RS\$35,00 |
| CARNE BOVINA DE SEGUNDA- com e sem osso, tipo acém ou músculo, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio do tipo de corte, SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de manipulação. | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | RS\$30,00 |
| CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA- resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio do tipo de corte, SEIPOA, SIF, junto com alvará sanitário do local de manipulação.                                | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | RS\$30,00 |
| GALINHA CAIPIRA, inteira resfriada, sem miúdos, sem tempero, embalada individualmente em embalagem transparente.   | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | RS\$3,63  |
| JERIMUM in natura quilo  | COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL | RS\$6,33  |
| FARINHA DE MANDIOCA FINA - Seca, branca, em pó, acondicionada em embalagem plástica, fechada com informação nutricional, data de validade, fabricação e lote. De 1ª qualidade e em embalagem de 1 kg   | ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS PRONAFIANOS DE BREJINHO-RN               | RS\$6,33  |

Brejinho-RN, 28 de setembro de 2021

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Presidente da CPL

**CLAUDIANE DA SILVA COSTA**

Membro da CPL

**MARIA DAS DORES DO NASCIMENTO FERREIRA**

Membro da CPL

**Publicado por:**  
Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
**Código Identificador:**63276EED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") |                             | RS 1                       |                 |                 |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|  |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Contratual                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Empréstimos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Financiamentos                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Tributos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

|   |                                    |                                   |                        |                        |                        |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| DEDUÇÕES (II)   | 197.264,92                         | 1.168.476,63                      | 763.818,00             | 0,00                   |                        |
| Disponibilidade de Caixa  | 197.264,92                         | 1.168.476,63                      | 763.818,00             | 0,00                   |                        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 197.823,76                         | 1.169.035,47                      | 764.376,84             | 0,00                   |                        |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 558,84                             | 558,84                            | 558,84                 | 0,00                   |                        |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)  | -197.264,92                        | -1.168.476,63                     | -763.818,00            | 0,00                   |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 20.149.753,49                      | 21.065.252,82                     | 19.790.037,64          | 0,00                   |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                               | 0,00                              | 100.038,00             | 0,00                   |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 20.149.753,49                      | 21.065.252,82                     | 19.689.999,64          | 0,00                   |                        |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   |                        |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | -0,98                              | -5,55                             | -3,88                  | 0,00                   |                        |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<120%>   | 24.179.704,19                      | 25.278.303,38                     | 23.627.999,57          | 0,00                   |                        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108%>                                     | 21.761.733,77                      | 22.750.473,05                     | 21.265.199,61          | 0,00                   |                        |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> | <b>1º Quadrimestre</b> | <b>2º Quadrimestre</b> | <b>3º Quadrimestre</b> |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                               | 0,00                              | -144.277,73            | 0,00                   | 0,00                   |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 771.010,40                         | 921.726,94                        | 1.160.126,95           | 0,00                   | 0,00                   |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                   |

**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:04D3D1BF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                 | RS 1            |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|   |                             | AOS ESTADOS (I)            | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 20.149.753,49               | 21.065.252,82              | 19.790.037,64   | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 100.038,00      | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 20.149.753,49               | 21.065.252,82              | 19.689.999,64   | 0,00            |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 4.432.945,77                | 4.634.355,62               | 4.331.799,92    | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 3.989.651,19                | 4.170.920,06               | 3.898.619,93    | 0,00            |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
|   |                             | DOS ESTADOS (IX)           | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**E5274E91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO



## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |                               | R\$ 1                                |  |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|--|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |  |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 19.790.037,64                 | 0,00                                 |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 100.038,00                    | 0,00                                 |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 19.689.999,64                 | 0,00                                 |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.150.399,94                  | 16,00                                |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>   | 2.835.359,95                  | 14,40                                |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.378.299,97                  | 7,00                                 |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                      |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |  |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:864CCAC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO V RGF 2 QUADRIMESTRE 2021**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                      |                                    |                                       |                  |   |                                   |  | R\$ 1   |   |   |   |
|---|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|---|-----------------------------------|--|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |                  |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS E CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h) |
|   |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos |                  | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |   |   |   |   |
|   |                                    | De Exercícios Anteriores (b)          | Do Exercício (c) |   |                                   |  |   |   |   |   |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)                | -2.006.546,23                      | 207,58                                | 4.428,30         | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | -2.011.182,11   | 5.219.895,65  | 0,00  | -7.231.077,76   |
| Recursos Ordinários   | -2.007.336,87                      | 207,58                                | 4.428,30         | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | -2.011.972,75   | 5.219.895,65  | 0,00  | -7.231.868,40   |
| Outros Recursos não Vinculados  | 790,64                             | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 790,64  | 0,00  | 0,00  | 790,64  |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)  | 4.111.245,02                       | 351,26                                | 10.817,80        | 0,00  | 369.887,35                        | 0,00   | 3.730.188,61  | 2.912.309,41  | 0,00  | 817.879,20  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Transferências do FUNDEB  | 194.301,42                         | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 194.301,42  | 1.402.916,47  | 0,00  | -1.208.615,05   |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 26.796,10                          | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 26.796,10   | 56.819,80   | 0,00  | -30.023,70  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 240,07                             | 12,53                                 | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 227,54  | 0,00  | 0,00  | 227,54  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 2.948.430,55                       | 337,70                                | 10.817,80        | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 2.937.275,05  | 1.266.865,86  | 0,00  | 1.670.409,19  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 514.142,31                         | 1,03                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 514.141,28  | 116.144,14  | 0,00  | 397.997,14  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                               | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  |
| Outros Recursos Vinculados  | 427.334,57                         | 0,00                                  | 0,00             | 0,00  | 369.887,35                        | 0,00   | 57.447,22   | 69.563,14   | 0,00  | -12.115,92  |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 2.104.698,79                       | 558,84                                | 15.246,10        | 0,00  | 369.887,35                        | 0,00   | 1.719.006,50  | 8.132.205,06  | 0,00  | -6.413.198,56   |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

CONTADOR - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**C2A3A3B6

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RGF 2 QUADRIMESTRE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| LRP, art. 48 – Anexo 6   | R\$ 1         |                      |
|--|---------------|----------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR</b>  |                      |
| Receita Corrente Líquida   | 19.790.037,64 |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 19.689.999,64 |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 19.689.999,64 |                      |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 11.370.676,13 | 57,75                |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 10.632.599,81 | 54,00                |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 10.100.969,82 | 51,30                |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 9.569.339,83  | 48,60                |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | -763.818,00   | -3,88                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 23.627.999,57 | 120,00               |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.331.799,92  | 22,00                |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.150.399,94  | 16,00                |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.378.299,97  | 7,00                 |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I RREO 4 BIMESTRE DE 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                  |                     |                     |       |               |        | RS 1             |
|--|------------------|---------------------|---------------------|-------|---------------|--------|------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |               |        | SALDO A REALIZAR |
|  |                  |                     | BIMESTRE            | %     | JAN A AGO     | %      |                  |
|  | (a)              | (b/a)               | (b)                 | (c/a) | (c)           | (c/a)  | (a-c)            |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 27.123.711,31    | 27.123.711,31       | 3.827.256,99        | 14,11 | 13.279.278,97 | 48,96  | 13.844.432,34    |
| RECEITAS CORRENTES   | 27.123.711,31    | 27.123.711,31       | 3.707.256,99        | 13,67 | 13.159.278,97 | 48,52  | 13.964.432,34    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 6.146.622,55     | 6.146.622,55        | 520.701,09          | 8,47  | 1.221.705,76  | 19,88  | 4.924.916,79     |
| Impostos   | 6.036.622,55     | 6.036.622,55        | 520.421,09          | 8,62  | 1.221.425,76  | 20,23  | 4.815.196,79     |
| Taxas  | 80.000,00        | 80.000,00           | 280,00              | 0,35  | 280,00        | 0,35   | 79.720,00        |
| Contribuição de Melhoria   | 30.000,00        | 30.000,00           | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 30.000,00        |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Contribuições Sociais  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 155.606,42       | 155.606,42          | 4.883,14            | 3,14  | 9.618,98      | 6,18   | 145.987,44       |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Valores Mobiliários  | 154.606,42       | 154.606,42          | 4.883,14            | 3,16  | 9.618,98      | 6,22   | 144.987,44       |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 1.000,00         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 20.801.482,34    | 20.801.482,34       | 3.180.377,82        | 15,29 | 11.877.853,39 | 57,10  | 8.923.628,95     |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 15.966.618,93    | 15.966.618,93       | 2.273.731,01        | 14,24 | 8.172.699,99  | 51,19  | 7.793.918,94     |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.999.891,63     | 1.999.891,63        | 350.351,35          | 17,52 | 1.377.385,21  | 68,87  | 622.506,42       |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 2.834.971,78     | 2.834.971,78        | 556.295,46          | 19,62 | 2.327.768,19  | 82,11  | 507.203,59       |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 20.000,00        | 20.000,00           | 1.294,94            | 6,47  | 50.100,84     | 250,50 | -30.100,84       |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Demais Receitas Correntes  | 20.000,00        | 20.000,00           | 1.294,94            | 6,47  | 50.100,84     | 250,50 | -30.100,84       |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                | 120.000,00          | 0,00  | 120.000,00    | 0,00   | -120.000,00      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                | 120.000,00          | 0,00  | 120.000,00    | 0,00   | -120.000,00      |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00             | 0,00                | 120.000,00          | 0,00  | 120.000,00    | 0,00   | -120.000,00      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00             |

|   |               |               |              |       |               |       |               |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Integralização do Capital Social            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)      | 27.123.711,31 | 27.123.711,31 | 3.827.256,99 | 14,11 | 13.279.278,97 | 48,96 | 13.844.432,34 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |               |       | SALDO A REALIZAR |
|---|------------------|---------------------|---------------------|-------|---------------|-------|------------------|
|   |                  |                     | BIMESTRE            | %     | JAN A AGO     | %     |                  |
|   |                  | (a)                 | (b)                 | (b/a) | (c)           | (c/a) | (a-c)            |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00             |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00             |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00             |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00             |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00             |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 27.123.711,31    | 27.123.711,31       | 3.827.256,99        | 14,11 | 13.279.278,97 | 48,96 | 13.844.432,34    |
| DÉFICIT (VI)  |                  |                     |                     |       | 0,00          |       |                  |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 27.123.711,31    | 27.123.711,31       | 3.827.256,99        | 14,11 | 13.279.278,97 | 48,96 | 13.844.432,34    |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00             | 0,00                |                     |       | 0,00          |       |                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00             | 0,00                |                     |       |               |       |                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                  | 0,00                |                     |       | 0,00          |       |                  |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

| DESPESAS                                     | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
|  |                     |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (f) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (h) |                   |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 26.902.758,82       | 26.902.758,82          | 2.771.911,46        | 21.261.101,96 | 5.641.656,86      | 4.209.202,34        | 13.056.136,08 | 13.846.622,74     | 13.040.879,53                     | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 21.256.316,56       | 25.523.062,56          | 2.744.985,46        | 21.148.326,96 | 4.374.735,60      | 4.176.376,34        | 12.948.761,08 | 12.574.301,48     | 12.933.504,53                     | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 11.630.400,00       | 11.071.488,51          | 1.103.870,03        | 10.262.617,14 | 808.871,37        | 2.018.686,40        | 6.615.442,43  | 4.456.046,08      | 6.604.624,63                      | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 6.000,00            | 6.000,00               | 0,00                | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                              | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 9.619.916,56        | 14.445.574,05          | 1.641.115,43        | 10.885.709,82 | 3.559.864,23      | 2.157.689,94        | 6.333.318,65  | 8.112.255,40      | 6.328.879,90                      | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 5.646.442,26        | 1.379.696,26           | 26.926,00           | 112.775,00    | 1.266.921,26      | 32.826,00           | 107.375,00    | 1.272.321,26      | 107.375,00                        | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                | 5.622.442,26        | 1.355.696,26           | 26.926,00           | 112.775,00    | 1.242.921,26      | 32.826,00           | 107.375,00    | 1.248.321,26      | 107.375,00                        | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 24.000,00           | 24.000,00              | 0,00                | 0,00          | 24.000,00         | 0,00                | 0,00          | 24.000,00         | 0,00                              | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 26.902.758,82       | 26.902.758,82          | 2.771.911,46        | 21.261.101,96 | 5.641.656,86      | 4.209.202,34        | 13.056.136,08 | 13.846.622,74     | 13.040.879,53                     | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |

|  |               |               |              |               |              |              |               |               |               |      |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| Dívida Mobiliária                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Dívida Contratual                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)      | 26.902.758,82 | 26.902.758,82 | 2.771.911,46 | 21.261.101,96 | 5.641.656,86 | 4.209.202,34 | 13.056.136,08 | 13.846.622,74 | 13.040.879,53 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII)                         |               |               |              | 0,00          |              |              | 223.142,89    |               | 238.399,44    |      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 26.902.758,82 | 26.902.758,82 | 2.771.911,46 | 21.261.101,96 |              | 4.209.202,34 | 13.279.278,97 |               | 13.279.278,97 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS                          | 0,00          | 0,00          |              |               | 0,00         |              |               | 0,00          |               |      |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**19AF4B4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   | RS 1  |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|  |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE (d)        | JAN A AGO     | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 26.902.758,82   | 26.902.758,82          | 2.771.911,46        | 21.261.101,96 | 100,00        | 5.641.656,86      | 4.209.202,34        | 13.056.136,08 | 100,00        | 13.846.622,74     | 0,00  |
| Legislativa  | 951.200,00      | 1.009.360,00           | 72.009,70           | 864.452,58    | 4,07          | 144.907,42        | 172.311,68          | 664.840,34    | 5,09          | 344.519,66        | 0,00  |
| Ação Legislativa                                     | 951.200,00      | 1.009.360,00           | 72.009,70           | 864.452,58    | 4,07          | 144.907,42        | 172.311,68          | 664.840,34    | 5,09          | 344.519,66        | 0,00  |
| Administração  | 4.180.950,00    | 4.098.855,49           | 470.210,33          | 3.197.799,40  | 15,04         | 901.056,09        | 811.773,23          | 2.066.125,74  | 15,82         | 2.032.729,75      | 0,00  |
| Ação Judiciária                                      | 207.000,00      | 107.000,00             | 0,00                | 60.000,00     | 0,28          | 47.000,00         | 0,00                | 9.000,00      | 0,07          | 98.000,00         | 0,00  |
| Planejamento e Orçamento                             | 412.100,00      | 638.600,00             | -2.910,75           | 556.767,25    | 2,62          | 81.832,75         | 114.401,80          | 374.918,59    | 2,87          | 263.681,41        | 0,00  |
| Administração Geral                                  | 2.556.000,00    | 2.590.251,49           | 475.844,68          | 2.254.962,75  | 10,61         | 335.288,74        | 637.884,23          | 1.514.683,84  | 11,60         | 1.075.567,65      | 0,00  |
| Administração Financeira                             | 767.000,00      | 515.194,00             | -2.723,60           | 208.970,40    | 0,98          | 306.223,60        | 40.592,09           | 102.816,25    | 0,79          | 412.377,75        | 0,00  |
| Controle Interno                                     | 158.500,00      | 151.500,00             | 0,00                | 52.099,00     | 0,25          | 99.401,00         | 8.575,00            | 26.874,00     | 0,21          | 124.626,00        | 0,00  |
| Turismo  | 80.350,00       | 96.310,00              | 0,00                | 65.000,00     | 0,31          | 31.310,00         | 10.320,11           | 37.833,06     | 0,29          | 58.476,94         | 0,00  |
| Assistência Social                                   | 1.311.509,83    | 1.786.649,83           | 382.492,96          | 1.123.076,01  | 5,28          | 663.573,82        | 206.193,55          | 558.305,53    | 4,28          | 1.228.344,30      | 0,00  |

| Assistência à Criança e ao Adolescente | 118.200,00      | 122.300,00             | 6,76                | 70.306,76     | 0,33          | 51.993,24         | 4.117,21            | 9.682,62      | 0,07          | 112.617,38        | 0,00  |      |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|------|
| Assistência Comunitária                | 1.193.309,83    | 1.664.349,83           | 382.486,20          | 1.052.769,25  | 4,95          | 611.580,58        | 202.076,34          | 548.622,91    | 4,20          | 1.115.726,92      | 0,00  |      |
| Previdência Social                     | 920.000,00      | 898.000,00             | 227.736,53          | 867.736,53    | 4,08          | 30.263,47         | 231.283,54          | 696.343,56    | 5,33          | 201.656,44        | 0,00  |      |
| Previdência Básica                     | 920.000,00      | 898.000,00             | 227.736,53          | 867.736,53    | 4,08          | 30.263,47         | 231.283,54          | 696.343,56    | 5,33          | 201.656,44        | 0,00  |      |
| Saúde                                  | 6.792.976,56    | 9.283.940,56           | 671.142,67          | 7.923.921,88  | 37,27         | 1.360.018,68      | 1.384.037,87        | 4.628.976,12  | 35,45         | 4.654.964,44      | 0,00  |      |
| Atenção Básica                         | 3.532.144,46    | 2.938.708,46           | 209.700,50          | 1.994.195,61  | 9,38          | 944.512,85        | 450.638,93          | 1.265.340,89  | 9,69          | 1.673.367,57      | 0,00  |      |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | 2.922.000,00    | 6.082.400,00           | 478.818,82          | 5.834.176,92  | 27,44         | 248.223,08        | 925.016,16          | 3.337.610,11  | 25,56         | 2.744.789,89      | 0,00  |      |
| Vigilância Sanitária                   | 50.000,00       | 50.000,00              | -9.521,25           | 22.340,75     | 0,11          | 27.659,25         | 3.318,78            | 8.797,53      | 0,07          | 41.202,47         | 0,00  |      |
| Vigilância Epidemiológica              | 170.534,30      | 119.534,30             | -7.855,40           | 73.208,60     | 0,34          | 46.325,70         | 5.064,00            | 17.227,59     | 0,13          | 102.306,71        | 0,00  |      |
| Gestão do Sus                          | 118.297,80      | 93.297,80              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 93.297,80         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 93.297,80         | 0,00  |      |
| Educação                               | 6.967.750,00    | 6.061.080,51           | 635.483,25          | 5.125.733,38  | 24,11         | 935.347,13        | 939.162,21          | 3.173.364,19  | 24,31         | 2.887.716,32      | 0,00  |      |
| Ensino Fundamental                     | 6.682.250,00    | 5.920.580,51           | 635.483,25          | 5.107.233,38  | 24,02         | 813.347,13        | 936.008,11          | 3.165.775,58  | 24,25         | 2.754.804,93      | 0,00  |      |
| Educação Infantil                      | 285.500,00      | 140.500,00             | 0,00                | 18.500,00     | 0,09          | 122.000,00        | 3.154,10            | 7.588,61      | 0,06          | 132.911,39        | 0,00  |      |
| Cultura                                | 513.000,00      | 163.500,00             | 0,00                | 62.200,00     | 0,29          | 101.300,00        | 24.737,48           | 44.837,48     | 0,34          | 118.662,52        | 0,00  |      |
| Difusão Cultural                       | 513.000,00      | 163.500,00             | 0,00                | 62.200,00     | 0,29          | 101.300,00        | 24.737,48           | 44.837,48     | 0,34          | 118.662,52        | 0,00  |      |
| Urbanismo                              | 4.331.500,00    | 2.767.500,00           | 341.197,18          | 1.744.762,77  | 8,21          | 1.022.737,23      | 357.477,42          | 1.001.780,00  | 7,67          | 1.765.720,00      | 0,00  |      |
| Infra-Estrutura Urbana                 | 3.157.500,00    | 1.922.500,00           | 48.471,50           | 1.138.127,63  | 5,35          | 784.372,37        | 251.040,97          | 693.631,95    | 5,31          | 1.228.868,05      | 0,00  |      |
| Serviços Urbanos                       | 1.174.000,00    | 845.000,00             | 292.725,68          | 606.635,14    | 2,85          | 238.364,86        | 106.436,45          | 308.148,05    | 2,36          | 536.851,95        | 0,00  |      |
| Saneamento                             | 55.000,00       | 55.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 55.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 55.000,00         | 0,00  |      |
| Saneamento Básico Urbano               | 55.000,00       | 55.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 55.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 55.000,00         | 0,00  |      |
| Gestão Ambiental                       | 81.000,00       | 81.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 81.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 81.000,00         | 0,00  |      |
| Preservação e Conservação Ambiental    | 81.000,00       | 81.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 81.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 81.000,00         | 0,00  |      |
| Agricultura                            | 524.572,43      | 567.572,43             | -45.858,25          | 272.739,75    | 1,28          | 294.832,68        | 70.277,00           | 176.296,93    | 1,35          | 391.275,50        | 0,00  |      |
| Abastecimento                          | 125.000,00      | 117.000,00             | -17.718,00          | 42.282,00     | 0,20          | 74.718,00         | 0,00                | 12.282,00     | 0,09          | 104.718,00        | 0,00  |      |
| Extensão Rural                         | 399.572,43      | 450.572,43             | -28.140,25          | 230.457,75    | 1,08          | 220.114,68        | 70.277,00           | 164.014,93    | 1,26          | 286.557,50        | 0,00  |      |
| Desporto e Lazer                       | 273.300,00      | 130.300,00             | 17.497,09           | 78.679,66     | 0,37          | 51.620,34         | 11.948,36           | 45.266,19     | 0,35          | 85.033,81         | 0,00  |      |
| Desporto Comunitário                   | 273.300,00      | 130.300,00             | 17.497,09           | 78.679,66     | 0,37          | 51.620,34         | 11.948,36           | 45.266,19     | 0,35          | 85.033,81         | 0,00  |      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                       | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |      |
|  |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | BIMESTRE (d)        | JAN A AGO     | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |   |      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00  | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)                 | 26.902.758,82   | 26.902.758,82          | 2.771.911,46        | 21.261.101,96 | 100,00        | 5.641.656,86      | 4.209.202,34        | 13.056.136,08 | 100,00        | 13.846.622,74     | 0,00  | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**EC81777E

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

## DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                             |                         | RS 1                                   |
|--|-------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                        |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                          | 0,00                    | 0,00                                   |



|   |      |      |
|---|------|------|
| Receita de Serviços   | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                   | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |                        |  | APORTES REALIZADOS                     |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                |                        |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Recursos para Formação de Reserva                                    |                        |  | 0,00                                   |                                   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                        |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes   |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas Correntes (XIII)  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO                       |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias  |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)          |                        | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:82D72099**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                    |                      |   |
|--|----------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                |                      |   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                        |                      |   |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho -                |                      |   |
| Agosto   |                      |   |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                       |                      | RS 1                                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS (a)<br>Jan a Ago/2021 |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                  | <b>27.123.711,31</b> | <b>13.159.278,97</b>                      |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 6.146.622,55         | 1.221.705,76                              |
| IPTU   | 40.280,00            | 1.317,44                                  |
| ISS  | 5.784.332,55         | 978.511,64                                |
| ITBI   | 88.510,00            | 0,00                                      |
| IRRF   | 123.500,00           | 241.596,68                                |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria             | 110.000,00           | 280,00                                    |
| Contribuições  | 0,00                 | 0,00                                      |
| Receita Patrimonial  | 155.606,42           | 9.618,98                                  |
| Aplicações Financeiras (II)                                    | 154.606,42           | 9.618,98                                  |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 1.000,00             | 0,00                                      |
| Transferências Correntes                                       | 20.801.482,34        | 11.877.853,39                             |
| Cota Parte do FPM  | 8.968.320,00         | 6.349.301,64                              |
| Cota Parte do ICMS   | 1.760.000,00         | 1.167.519,06                              |
| Cota Parte do IPVA   | 60.632,00            | 76.135,87                                 |
| Cota Parte do ITR  | 2.376,00             | 171,20                                    |
| Transferências da LC 87/1996                                   | 1.760,00             | 0,00                                      |
| Transferências da LC 61/1989                                   | 1.187,20             | 1.222,27                                  |
| Transferências do FUNDEB                                       | 2.834.971,78         | 2.333.606,74                              |
| Outras Transferências Correntes                                | 7.172.235,36         | 1.949.896,61                              |
| Demais Receitas Correntes                                      | 20.000,00            | 50.100,84                                 |
| Outras Receitas Financeiras (III)                              | 0,00                 | 0,00                                      |
| Receitas Correntes Restantes                                   | 20.000,00            | 50.100,84                                 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>        | <b>26.969.104,89</b> | <b>13.149.659,99</b>                      |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>120.000,00</b>                         |
| Operações de Crédito (VI)                                      | 0,00                 | 0,00                                      |
| Amortização de Empréstimos (VII)                               | 0,00                 | 0,00                                      |
| Alienação de Bens  | 0,00                 | 0,00                                      |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)      | 0,00                 | 0,00                                      |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)        | 0,00                 | 0,00                                      |
| Outras Alienações de Bens                                      | 0,00                 | 0,00                                      |
| Transferências de Capital                                      | 0,00                 | 120.000,00                                |
| Convênios  | 0,00                 | 120.000,00                                |
| Outras Transferências de Capital                               | 0,00                 | 0,00                                      |
| Outras Receitas de Capital                                     | 0,00                 | 0,00                                      |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                   | 0,00                 | 0,00                                      |
| Outras Receitas de Capital Primárias                           | 0,00                 | 0,00                                      |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b> | <b>0,00</b>          | <b>120.000,00</b>                         |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)</b>                    | <b>26.969.104,89</b> | <b>13.269.659,99</b>                      |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR           |                                   |                 |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------------|
|  |                       |                        |                        |                       | PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS |                 |
|  |                       |                        |                        |                       |                          | LIQUIDADOS                        | PAGOS (c)       |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 25.523.062,56         | 21.148.326,96          | 12.948.761,08          | 12.933.504,53         | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 11.071.488,51         | 10.262.617,14          | 6.615.442,43           | 6.604.624,63          | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 6.000,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Outras Despesas Correntes  | 14.445.574,05         | 10.885.709,82          | 6.333.318,65           | 6.328.879,90          | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                   | 25.517.062,56         | 21.148.326,96          | 12.948.761,08          | 12.933.504,53         | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 1.379.696,26          | 112.775,00             | 107.375,00             | 107.375,00            | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Investimentos  | 1.355.696,26          | 112.775,00             | 107.375,00             | 107.375,00            | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Inversões Financeiras  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| Amortização da Dívida (XX)   | 24.000,00             | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                    | 1.355.696,26          | 112.775,00             | 107.375,00             | 107.375,00            | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)                                   | 26.872.758,82         | 21.261.101,96          | 13.056.136,08          | 13.040.879,53         | 0,00                     | 0,00                              | 0,00            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | 228.780,46      |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | VALOR CORRENTE  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência      |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | 0,00            |
| JUROS NOMINAIS   |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | Jan a Ago/2021  |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                              |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                           |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | 0,00            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)                 |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | 228.780,46      |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | VALOR CORRENTE  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência      |                       |                        |                        |                       |                          |                                   | 0,00            |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO              |                       |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a Ago/2021 (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00               | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00               | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00               | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 558,84             | 558,84                |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00               | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 0,00                  |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    | Jan a Ago/2021        |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00               |                       |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00               |                       |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                       |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                       |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                       |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00               |                       |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 0,00               |                       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 0,00               |                       |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                       |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                       |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: A9AFA631

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII RREO 4 BIMESTRE DE 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)  |                     | R\$ Milhares        |  |
|--|---------------------|---------------------|--|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                     |                     |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |
|  | (a)                 | JAN A AGO           |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 6.036.622,55        | 1.221.425,76        |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 40.280,00           | 1.317,44            |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 88.510,00           | 0,00                |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 5.784.332,55        | 978.511,64          |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 123.500,00          | 241.596,68          |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.340.644,00       | 9.384.450,88        |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.060.400,00       | 7.828.140,82        |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B   | 10.460.400,00       | 7.394.196,84        |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E   | 600.000,00          | 433.943,98          |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.200.000,00        | 1.459.398,63        |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 1.484,00            | 1.527,76            |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.970,00            | 213,99              |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 75.790,00           | 95.169,68           |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                | 0,00                |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                | 0,00                |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 19.377.266,55       | 10.605.876,64       |  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.548.568,80        | 1.790.100,84        |  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.296.187,84        | 861.367,78          |  |
| FUNDEB   |                     |                     |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |
|  | (a)                 | JAN A AGO           |  |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 2.836.561,78        | 2.334.491,16        |  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 2.836.561,78        | 2.328.652,61        |  |
| 6.1.1 - Principal  | 2.834.971,78        | 2.327.768,19        |  |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.590,00            | 884,42              |  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                | 5.838,55            |  |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                | 5.838,55            |  |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                | 0,00                |  |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                | 0,00                |  |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                | 0,00                |  |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                | 0,00                |  |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 286.402,98          | 537.667,35          |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR               |                     |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                |                     |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                |                     |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                |                     |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   | 2.334.491,16        |                     |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM   |
|---------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                 | (c)                | JAN A AGO           | JAN A AGO           | JAN A AGO      | RESTOS A PAGAR |
|                                 |                    |                     |                     | (f)            |                |

|   |              | (d)          | (e)          |              | NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 2.533.748,51 | 2.500.000,00 | 1.552.009,30 | 1.552.009,30 | 0,00                   |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 2.533.748,51 | 2.500.000,00 | 1.552.009,30 | 1.552.009,30 | 0,00                   |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 1.270.000,00 | 1.070.000,00 | 615.074,23   | 615.074,23   | 0,00                   |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 1.270.000,00 | 1.070.000,00 | 615.074,23   | 615.074,23   | 0,00                   |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.803.748,51 | 3.570.000,00 | 2.167.083,53 | 2.167.083,53 | 0,00                   |

| INDICADORES DO FUNDEB   |   |   |                                    |  |   |
|---|---|---|------------------------------------|--|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.<br>(sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.500.000,00                            | 1.552.009,30                            | 1.552.009,30                       | 0,00   | 0,00  |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.570.000,00                            | 2.167.083,53                            | 2.167.083,53                       | 0,00   | 0,00  |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00  |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00  |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00  |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                 | VALOR EXIGIDO<br>(i)      | VALOR APLICADO<br>(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO<br>(l)     |
|--|---------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica               | 1.634.143,81              | 1.552.009,30              | 1.552.009,30                        | 66,48                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil        | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                                | 0,00                  |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital           | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                                | 0,00                  |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁX. PERMIT.<br>(m) | VALOR NÃO APLICADO<br>(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO<br>(p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 233.449,12                | 167.407,63                | 167.407,63                          | 7,17                  |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior<br>(q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior<br>(r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre<br>(s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre<br>(u) | Valor Não Aplicado<br>(v) |
|--|---|---|--|--|--|---------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                      |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               |   |   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                           |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               |   |   | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                           |                                      |                                      |                                 |  |
|---|---------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO<br>(e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 125.500,00                | 18.500,00                            | 7.588,61                             | 7.588,61                        | 0,00   |
| 24.1 - Creche   | 14.000,00                 | 0,00                                 | 0,00                                 | 0,00                            | 0,00   |
| 24.2 - Pré-escola   | 111.500,00                | 18.500,00                            | 7.588,61                             | 7.588,61                        | 0,00   |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.822.082,00              | 1.451.308,58                         | 969.587,05                           | 969.587,05                      | 0,00   |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 1.947.582,00              | 1.469.808,58                         | 977.175,66                           | 977.175,66                      | 0,00   |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                           |                                      |                                      |                                 | VALOR  |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         |                           |                                      |                                      |                                 | 3.144.259,19                                       |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                           |                                      |                                      |                                 | 537.667,35   |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  |                           |                                      |                                      |                                 | 0,00   |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  |                           |                                      |                                      |                                 | 0,00   |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                           |                                      |                                      |                                 | 0,00   |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |                           |                                      |                                      |                                 | 2.606.591,84                                       |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |               |               | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO  |
|--|---------------|---------------|---------------|----------------|-------------|
|  |               |               | (x)           | (w)            | (y)         |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS                      |               |               | 2.651.469,16  | 2.606.591,84   | 24,58       |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE            | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS      | RP CANCELADOS  | SALDO FINAL |
| FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB                                | (z)           | (aa)          | (ab)          | (ac)           | (ad)        |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 186,00        | 186,00        | 0,00          | 0,00           | 186,00      |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos          | 186,00        | 186,00        | 0,00          | 0,00           | 186,00      |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                              | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00           | 0,00        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                    |                               |                               |                          |   |
|---|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                    |                               | PREVISÃO ATUALIZADA           | RECEITAS REALIZADAS      |   |
|   |                    |                               | (a)                           | Até o Bimestre (b)       |   |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                           |                    |                               | 383.750,00                    | 104.261,20               |   |
| 35.1 - Salário Educação   |                    |                               | 111.750,00                    | 52.664,40                |   |
| 35.2 - PDDE   |                    |                               | 0,00                          | 0,00                     |   |
| 35.3 - PNAE   |                    |                               | 122.000,00                    | 51.596,80                |   |
| 35.4 - PNATE  |                    |                               | 150.000,00                    | 0,00                     |   |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE  |                    |                               | 0,00                          | 0,00                     |   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |                    |                               | 800.000,00                    | 0,00                     |   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                    |                               | 0,00                          | 0,00                     |   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                    |                               | 0,00                          | 0,00                     |   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                    |                               | 0,00                          | 0,00                     |   |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                      |                    |                               | 1.183.750,00                  | 104.261,20               |   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO | DESPESAS PAGAS JAN A AGO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)                | (d)                           | (e)                           | (f)                      | (g)   |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 15.000,00          | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 41.1 - Creche   | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 15.000,00          | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 294.750,00         | 85.924,80                     | 29.105,00                     | 29.105,00                | 0,00  |
| 43 - Ensino Médio   | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 44 - Ensino Superior  | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 309.750,00         | 85.924,80                     | 29.105,00                     | 29.105,00                | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO | DESPESAS PAGAS JAN A AGO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)                | (d)                           | (e)                           | (f)                      | (g)   |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.061.080,51       | 5.125.733,38                  | 3.173.364,19                  | 3.173.364,19             | 0,00  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 5.935.080,51       | 5.095.894,38                  | 3.143.525,19                  | 3.143.525,19             | 0,00  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 4.947.588,51       | 4.620.000,00                  | 2.836.535,35                  | 2.836.535,35             | 0,00  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 987.492,00         | 475.894,38                    | 306.989,84                    | 306.989,84               | 0,00  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 126.000,00         | 29.839,00                     | 29.839,00                     | 29.839,00                | 0,00  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 126.000,00         | 29.839,00                     | 29.839,00                     | 29.839,00                | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB        | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | -4.218.960,76 | 24.412,48        |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.333.606,74  | 52.664,40        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.167.083,53  | 20,00            |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -4.052.437,55 | 77.056,88        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00          | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00          | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | -4.052.437,55 | 77.056,88        |

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**FE19221C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IX RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                         |                                   |                                 |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL        |                         |                                   |                                 |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                          |                         |                                   |                                 |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto             |                         |                                   |                                 |
| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                       |                         |                                   | R\$ 1                           |
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 1.379.696,26            | 112.775,00                        | 1.266.921,26                    |
| Investimentos  | 1.355.696,26            | 112.775,00                        | 1.242.921,26                    |
| Inversões Financeiras  | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| Amortização da Dívida  | 24.000,00               | 0,00                              | 24.000,00                       |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 1.379.696,26            | 112.775,00                        | 1.266.921,26                    |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)          | <(d - a)>               | <(e - b)>                         | <(f - c)>                       |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:0880978F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO X RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                                  |                                  |  | R\$ 1   |
|---|----------------------------------|----------------------------------|--|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |                                  |                                  |  |   |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITA<br>PREVIDENCIÁRIA<br>(a) | DESPESA<br>PREVIDENCIÁRIA<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + (c) |
| 2020  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2021  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2022  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2023  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2024  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2025  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2026  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2027  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2028  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2029  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2030  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2031  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2032  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2033  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |



|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Fonte: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**7B90EBC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)  |                         |                         | RS 1                   |
|--|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                   |

| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e)     |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------------|-----------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Despesas de Capital                                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Investimentos                                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| RECEITAS   |                        |                     |                     |                    | 2020 (h)                                    | 2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))         | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III)  |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**E08EC898

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   | PREVISÃO             |                      | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
|  | INICIAL              | ATUALIZADA (a)       | Até o Bimestre (b)   | (%) (b/a)x100 |
| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                |                      |                      |                      |               |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 6.036.622,55         | 6.036.622,55         | 1.221.425,76         | 20,23         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 40.280,00            | 40.280,00            | 1.317,44             | 3,27          |
| IPTU   | 40.280,00            | 40.280,00            | 1.317,44             | 3,27          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 88.510,00            | 88.510,00            | 0,00                 | 0,00          |
| ITBI   | 88.510,00            | 88.510,00            | 0,00                 | 0,00          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 5.784.332,55         | 5.784.332,55         | 978.511,64           | 16,92         |
| ISS  | 5.784.332,55         | 5.784.332,55         | 978.511,64           | 16,92         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 123.500,00           | 123.500,00           | 241.596,68           | 195,62        |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 12.742.844,00        | 12.742.844,00        | 8.950.506,90         | 70,24         |
| Cota-Parte FPM   | 10.460.400,00        | 10.460.400,00        | 7.394.196,84         | 70,69         |
| Cota-Parte ITR   | 2.970,00             | 2.970,00             | 213,99               | 7,21          |
| Cota-Parte IPVA  | 75.790,00            | 75.790,00            | 95.169,68            | 125,57        |
| Cota-Parte ICMS  | 2.200.000,00         | 2.200.000,00         | 1.459.398,63         | 66,34         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.484,00             | 1.484,00             | 1.527,76             | 102,95        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 2.200,00             | 2.200,00             | 0,00                 | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 2.200,00             | 2.200,00             | 0,00                 | 0,00          |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>18.779.466,55</b> | <b>18.779.466,55</b> | <b>10.171.932,66</b> | <b>54,17</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS   |                   | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 (e) | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 (f) | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 (g) |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 318.112,00      | 161.612,00             | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 125.000,00      | 95.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 193.112,00      | 66.612,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 1.369.000,00    | 4.979.400,00           | 4.784.176,92        | 96,08             | 2.765.082,23        | 55,53             | 2.765.082,23     | 55,53             | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.369.000,00    | 4.979.400,00           | 4.784.176,92        | 96,08             | 2.765.082,23        | 55,53             | 2.765.082,23     | 55,53             | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 20.000,00       | 20.000,00              | 1.862,00            | 9,31              | 1.862,00            | 9,31              | 1.862,00         | 9,31              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 20.000,00       | 20.000,00              | 1.862,00            | 9,31              | 1.862,00            | 9,31              | 1.862,00         | 9,31              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 107.500,00      | 61.500,00              | 44.000,00           | 71,54             | 5.053,59            | 8,22              | 5.053,59         | 8,22              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 107.500,00      | 61.500,00              | 44.000,00           | 71,54             | 5.053,59            | 8,22              | 5.053,59         | 8,22              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                            | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 1.814.612,00 | 5.222.512,00 | 4.830.038,92 | 92,48 | 2.771.997,82 | 53,08 | 2.771.997,82 | 53,08 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|--|---------------------|---------------------|----------------|
|  | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)  | 4.830.038,92        | 2.771.997,82        | 2.771.997,82   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 4.830.038,92        | 2.771.997,82        | 2.771.997,82   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                | 1.525.789,90        | 0,00           |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                | 1.525.789,90        | 0,00           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 0,00                | 1.246.207,92        | 0,00           |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                     | 27,25               |                |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                |   |            |                      |                            |
|---|------------------------------------|---|------------|----------------------|----------------------------|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |            |                      | Saldo Final (não aplicado) |
|   |                                    | Empenhadas                                    | Liquidadas | Pagas                |                            |
| (h)   | (i)                                | (j)   | (k)        | (l) = (h - (i ou j)) |                            |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00       | 0,00                 | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                               | 0,00  | 0,00       | 0,00                 | 0,00                       |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00       | 0,00                 | 0,00                       |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00       | 0,00                 | 0,00                       |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|--|--|--|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |  |
| Empenhos de 2021   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |            |                       |                            |
|---|---|---|------------|-----------------------|----------------------------|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual)      | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |            |                       | Saldo Final (não aplicado) |
|   |   | Empenhadas                                    | Liquidadas | Pagas                 |                            |
| (w)   | (x)                                     | (y)   | (z)        | (aa) = (w - (x ou y)) |                            |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00       | 0,00                  | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00       | 0,00                  | 0,00                       |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00       | 0,00                  | 0,00                       |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00       | 0,00                  | 0,00                       |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO     | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|--------------|----------------|---------------------|---------------|
|   | INICIAL      | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 3.917.333,10 | 3.917.333,10   | 1.345.908,38        | 34,36         |
| Proveniente da União  | 3.917.333,10 | 3.917.333,10   | 1.345.908,38        | 34,36         |
| Proveniente dos Estados   | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 747.844,52   | 747.844,52     | 220.253,26          | 29,45         |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 4.665.177,62 | 4.665.177,62   | 1.566.161,64        | 33,57         |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS   |                   | INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|---|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 (e) | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 (f) | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 (g) |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 3.214.032,46    | 2.777.096,46           | 1.994.195,61        | 71,81             | 1.265.340,89        | 45,56             | 1.254.523,09     | 45,17             | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 2.094.100,00    | 2.564.164,00           | 1.988.795,61        | 77,56             | 1.265.340,89        | 49,35             | 1.254.523,09     | 48,93             | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 1.119.932,46    | 212.932,46             | 5.400,00            | 2,54              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.553.000,00    | 1.103.000,00           | 1.050.000,00        | 95,19             | 572.527,88          | 51,91             | 572.527,88       | 51,91             | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.303.000,00    | 1.053.000,00           | 1.050.000,00        | 99,72             | 572.527,88          | 54,37             | 572.527,88       | 54,37             | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 250.000,00      | 50.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 30.000,00       | 30.000,00              | 20.478,75           | 68,26             | 6.935,53            | 23,12             | 6.935,53         | 23,12             | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 30.000,00       | 30.000,00              | 20.478,75           | 68,26             | 6.935,53            | 23,12             | 6.935,53         | 23,12             | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 63.034,30       | 58.034,30              | 29.208,60           | 50,33             | 12.174,00           | 20,98             | 12.174,00        | 20,98             | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 47.034,30       | 57.034,30              | 29.208,60           | 51,21             | 12.174,00           | 21,35             | 12.174,00        | 21,35             | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 16.000,00       | 1.000,00               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 118.297,80      | 93.297,80              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 60.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 58.297,80       | 43.297,80              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.978.364,56    | 4.061.428,56           | 3.093.882,96        | 76,18             | 1.856.978,30        | 45,72             | 1.846.160,50     | 45,46             | 0,00  |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |                   | DESPESAS PAGAS   |                   | INSCRITOS EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 (e) | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 (f) | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 (g) |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.532.144,46    | 2.938.708,46           | 1.994.195,61        | 67,86             | 1.265.340,89        | 43,06             | 1.254.523,09     | 42,69             | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 2.922.000,00    | 6.082.400,00           | 5.834.176,92        | 95,92             | 3.337.610,11        | 54,87             | 3.337.610,11     | 54,87             | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 50.000,00       | 50.000,00              | 22.340,75           | 44,68             | 8.797,53            | 17,60             | 8.797,53         | 17,60             | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 170.534,30      | 119.534,30             | 73.208,60           | 61,24             | 17.227,59           | 14,41             | 17.227,59        | 14,41             | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 118.297,80      | 93.297,80              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 6.792.976,56    | 9.283.940,56           | 7.923.921,88        | 85,35             | 4.628.976,12        | 49,86             | 4.618.158,32     | 49,74             | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           | 4.978.364,56    | 4.061.428,56           | 3.093.882,96        | 76,18             | 1.856.978,30        | 45,72             | 1.846.160,50     | 45,46             | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 1.814.612,00    | 5.222.512,00           | 4.830.038,92        | 92,48             | 2.771.997,82        | 53,08             | 2.771.997,82     | 53,08             | 0,00  |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**C5A8FADF

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                            |               | R\$ 1           |
|---|---|----------------------------|---------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 |               | SALDO TOTAL (b) |
|   |   | NO BIMESTRE (d)            | JAN A AGO (c) |                 |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2020        | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>   | <b>0,00</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1)  | 0,00        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2)  | 0,00        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>   | <b>0,00</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1)   | 0,00        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2)   | 0,00        | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>          | <b>0,00</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                 | <b>0,00</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b> | <b>0,00</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b> | <b>0,00</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**A44DDC84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

|   |                |
|---|----------------|
| LRP, Art. 48 – Anexo 14   | R\$ 1          |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | Até o Bimestre |
| <b>RECEITAS</b>   |                |
| Previsão Inicial  | 27.123.711,31  |
| Previsão Atualizada   | 27.123.711,31  |
| Receitas Realizadas   | 13.279.278,97  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00           |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  | Até o Bimestre |
| <b>DESPESAS</b>   |                |
| Dotação Inicial   | 26.902.758,82  |
| Créditos Adicionais   | 0,00           |
| Dotação Atualizada  | 26.902.758,82  |
| Despesas Empenhadas   | 21.261.101,96  |
| Despesas Liquidadas   | 13.056.136,08  |
| Despesas Pagas  | 13.040.879,53  |
| Superávit Orçamentário  | 223.142,89     |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 21.261.101,96  |
| Despesas Liquidadas   | 13.056.136,08  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 19.790.037,64  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 19.689.999,64  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.689.999,64  |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               | Até o Bimestre |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>        |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| <b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>            |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha     | 0,00   | 228.780,46                           | 0,00                      |               |
| Resultado Primário - Acima da Linha    | 0,00   | 228.780,46                           | 0,00                      |               |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b> | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>      | 558,84   | 0,00                                 | 0,00                      | 558,84        |
| Poder Executivo                        | 558,84   | 0,00                                 | 0,00                      | 558,84        |
| Poder Legislativo                      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário                       | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Executivo                        | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Legislativo                      | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Poder Judiciário                       | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Ministério Público                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| Defensoria Pública                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>                           | 558,84   | 0,00                                 | 0,00                      | 558,84        |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais             |                                  |
|--|------------------------------|--|----------------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício            | % Aplicado até o Bimestre        |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.606.591,84                 | 25,00                                      | 24,58                            |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.552.009,30                 | 70,00                                      | 66,48                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                                      | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                                      | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |                              | <b>Valor Apurado até o Bimestre</b>        | <b>Saldo Não Realizado</b>       |
| Receita de Operação de Crédito   |                              | 0,00                                       | 0,00                             |
| Despesa de Capital Líquida   |                              | 112.775,00                                 | 1.266.921,26                     |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                         |                              | <b>Valor apurado até o Bimestre</b>        | <b>Saldo a Realizar</b>          |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   |                              | 0,00                                       | 0,00                             |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |                              | 0,00                                       | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                 |                              | <b>Limite Constitucional Anual</b>         | <b>% Aplicado até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    | Valor Apurado até o Bimestre | % Mínimo a Aplicar no Exercício            |                                  |
|  |                              | 15,00                                      | 27,25                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>                                 |                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                |                              | 0,00                                       |                                  |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**CCCCDC54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 045/2021**

DECRETO 045/2021

AGOSTO/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 856.306,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS ) e dá outras providências.

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**



|                         |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| <b>02010</b>            | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                           |                   |
| 2002                    | FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO       |                   |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo                                   | 7.700,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>7.700,00</b>   |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>7.700,00</b>   |
| <b>02020</b>            | <b>SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO</b> |                   |
| 2003                    | FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO     |                   |
| 33903500 - 10010000     | Serviços de consultoria                               | 42.000,00         |
| 33903900 - 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica        | 38.244,00         |
| 33904700 - 10010000     | Obrigações tributárias e contributivas                | 51.250,00         |
| 33909300 - 10010000     | Indenizações e restituições                           | 13.002,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>144.496,00</b> |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>144.496,00</b> |
| <b>02030</b>            | <b>SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>           |                   |
| 1006                    | ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA      |                   |
| 46907100 - 10010000     | Principal da dívida contratual resgatado              | 46.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>46.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>46.000,00</b>  |
| <b>02090</b>            | <b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |                   |
| 2067                    | MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA          |                   |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo                                   | 41.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>41.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>41.000,00</b>  |
| <b>03010</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>                       |                   |
| 2013                    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE - FMS               |                   |
| 31901100 - 12110000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil         | 255.000,00        |
| 31901300 - 12110000     | Obrigações patronais                                  | 142.000,00        |
| 33903000 - 12110000     | Material de consumo                                   | 110.000,00        |
| 33903200 - 12110000     | Material, bem ou serviço para distribuição gratuita   | 15.000,00         |
| 33903900 - 12110000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica        | 36.760,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>558.760,00</b> |
| 2022                    | FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA            |                   |
| 31901300 - 12140000     | Obrigações patronais                                  | 36.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>36.000,00</b>  |
| 2024                    | FUNCION DO PROG DE AGENTES COMUN DE SAUDE - PACS      |                   |
| 31901300 - 12140000     | Obrigações patronais                                  | 6.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>6.000,00</b>   |
| 2027                    | FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL                 |                   |
| 31901300 - 12140000     | Obrigações patronais                                  | 8.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>8.000,00</b>   |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>608.760,00</b> |
| <b>04010</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>          |                   |
| 2081                    | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL       |                   |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo                                   | 6.350,00          |
| 33903900 - 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica        | 2.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>8.350,00</b>   |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>8.350,00</b>   |
| <b>Total Geral:</b>     |   | <b>856.306,00</b> |

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

|                         |   |                   |
|-------------------------|---|-------------------|
| <b>02010</b>            | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>   |                   |
| 2002                    | FUNCIONAMENTO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO                     |                   |
| 33903100 - 10010000     | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 2.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>2.000,00</b>   |
| 2039                    | FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR                                   |                   |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo   | 23.800,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>23.800,00</b>  |
| 2204                    | FUNCIONAMENTO DO CONTROLE INTERNO                                   |                   |
| 31900400 - 10010000     | Contratação por tempo determinado                                   | 10.000,00         |
| 31901100 - 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                       | 30.000,00         |
| 31901300 - 10010000     | Obrigações patronais  | 10.000,00         |
| 33903300 - 10010000     | Passagens e despesas com locomoção                                  | 2.000,00          |
| 33903600 - 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física                        | 10.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>62.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>87.800,00</b>  |
| <b>02020</b>            | <b>SEC. MUN DE ADMINIST. PLANEJ. E DES. INTEGRADO</b>               |                   |
| 2003                    | FUNC. DA SEC MUN DE ADMIN. PLANEJ. DES. INTEGRADO                   |                   |
| 31901600 - 10010000     | Outras despesas variáveis - pessoal civil                           | 3.000,00          |
| 33901400 - 10010000     | Diárias - civil   | 10.000,00         |
| 33903100 - 10010000     | Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | 10.000,00         |
| 33903300 - 10010000     | Passagens e despesas com locomoção                                  | 10.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>33.000,00</b>  |
| 2007                    | PAGAMENTO DE PRECATORIOS  |                   |
| 31909100 - 10010000     | Sentenças judiciais   | 77.202,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>77.202,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |   | <b>110.202,00</b> |
| <b>02030</b>            | <b>SECRETARIA MUN FINANÇAS E TRIBUTACAO</b>                         |                   |
| 1006                    | ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO SOBRE A DIVIDA CONTRATADA                    |                   |
| 32902100 - 10010000     | Juros sobre a dívida por contrato                                   | 10.000,00         |
| 32902200 - 10010000     | Outros encargos sobre a dívida por contrato                         | 10.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |   | <b>20.000,00</b>  |

|                         |  |                   |
|-------------------------|--|-------------------|
| 2030                    | FUNCIONAMENTO DA SEC MUN DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO                    |                   |
| 33901400 - 10010000     | Diárias - civil  | 10.000,00         |
| 33903600 - 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física                         | 20.000,00         |
| 33904000 - 10010000     | Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica | 10.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>60.000,00</b>  |
| <b>02050</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                    |                   |
| 1013                    | CONST. REF. OU AMPL. DE ESCOLAS E DEMAIS UNID. ENS                   |                   |
| 44903000 - 11110000     | Material de consumo  | 14.000,00         |
| 44905100 - 11110000     | Obras e instalações  | 40.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>54.000,00</b>  |
| 1021                    | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - FME                                      |                   |
| 44905200 - 11110000     | Equipamentos e material permanente                                   | 72.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>72.000,00</b>  |
| 1024                    | CONST. REF. AMPL DE ESCOLAS, CRECHES E DEMAIS UNIDADES               |                   |
| 44905100 - 11110000     | Obras e instalações  | 7.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>7.000,00</b>   |
| 1116                    | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                                 |                   |
| 44905200 - 11110000     | Equipamentos e material permanente                                   | 50.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>50.000,00</b>  |
| 2009                    | FUNCIONAMENTO DO ENSINO C/ RECURSOS DO FUNDEB 40%                    |                   |
| 31900400 - 11130000     | Contratação por tempo determinado                                    | 100.000,00        |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>100.000,00</b> |
| 2035                    | FUNC. DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE                   |                   |
| 33903900 - 11210000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 6.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>6.000,00</b>   |
| 2040                    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME                   |                   |
| 33904800 - 11110000     | Outros auxílios financeiros a pessoas físicas                        | 5.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>5.000,00</b>   |
| 2047                    | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL                               |                   |
| 33903900 - 11250000     | Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                       | 36.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>36.000,00</b>  |
| 2049                    | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO E FUNDEB                        |                   |
| 33901400 - 11110000     | Diárias - civil  | 3.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>3.000,00</b>   |
| 2058                    | DESENVOLVIMENTO DA CULTURA   |                   |
| 31900400 - 10010000     | Contratação por tempo determinado                                    | 30.000,00         |
| 31901100 - 10010000     | Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                        | 10.000,00         |
| 33901400 - 10010000     | Diárias - civil  | 5.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>45.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>378.000,00</b> |
| <b>02070</b>            | <b>SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>                         |                   |
| 2198                    | MANUTENÇÃO DO PORTICO DA ENTRADA DA CIDADE                           |                   |
| 44905100 - 10010000     | Obras e instalações  | 46.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>46.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>46.000,00</b>  |
| <b>02080</b>            | <b>SECRETARIA MUN ESPORTE, LAZER E TURISMO</b>                       |                   |
| 1038                    | CONST. AMPL. E REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL, GINASI                   |                   |
| 44905100 - 10010000     | Obras e instalações  | 99.650,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>99.650,00</b>  |
| 2059                    | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DESPORTO E LAZER                            |                   |
| 31900400 - 10010000     | Contratação por tempo determinado                                    | 5.000,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>5.000,00</b>   |
| 2069                    | MANUTENÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL                                      |                   |
| 31900400 - 10010000     | Contratação por tempo determinado                                    | 20.000,00         |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo  | 20.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>144.650,00</b> |
| <b>02090</b>            | <b>SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>                |                   |
| 2067                    | MANUT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                         |                   |
| 33901400 - 10010000     | Diárias - civil  | 3.004,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>3.004,00</b>   |
| 2084                    | PROGRAMA DE ABASTECIMENTO COM CARRO PIPA                             |                   |
| 33903000 - 10010000     | Material de consumo  | 10.000,00         |
| 33903600 - 10010000     | Outros serviços de terceiros - pessoa física                         | 10.000,00         |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>20.000,00</b>  |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>23.004,00</b>  |
| <b>04010</b>            | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>                         |                   |
| 1010                    | CONT. REF. OU AMPLIACAO DE UNIDADES ASSISTENCIAIS                    |                   |
| 44905100 - 10010000     | Obras e instalações  | 6.650,00          |
| <b>Soma da Ação:</b>    |  | <b>6.650,00</b>   |
| <b>Soma da Unidade:</b> |  | <b>6.650,00</b>   |
| <b>Total Geral:</b>     |  | <b>856.306,00</b> |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de agosto de 2021.

Caiçara Do Rio Do Vento/RN, 27 de setembro de 2021.

## CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:D6498B66

GABINETE DA PREFEITA  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 2

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')  |                             |  |                       |                       |
|---|-----------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS                    |                             | MAIO-AGOSTO/2021                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                  | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>  | 828.400,56                  | 1.790.203,82                           | 3.073.012,58          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 828.400,56                  | 1.790.203,82                           | 3.073.012,58          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 986.843,87                  | 1.948.647,13                           | 3.231.455,89          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)   | 158.443,31                  | 158.443,31                             | 158.443,31            | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)   | -828.400,56                 | -1.790.203,82                          | -3.073.012,58         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 13.361.262,38               | 16.493.323,66                          | 17.475.211,08         | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 13.361.262,38               | 16.493.323,66                          | 17.475.211,08         | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | -6,20                       | -10,85                                 | -17,58                | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 16.033.514,86               | 19.791.988,39                          | 20.970.253,30         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>  | 14.430.163,37               | 17.812.789,55                          | 18.873.227,97         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                  | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                        | 96.384,88                              | 179.292,22            | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 194.832,00                  | 194.832,00                             | 194.832,00            | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:F6EF016F

GABINETE DA PREFEITA  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 3

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MAIO-AGOSTO/2021

| RS 1,00   |                          |                       |                       |                       |
|---|--------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO   |                       |                       |
|   |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | 13.361.262,38            | 16.493.323,66         | 17.475.211,08         | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | 13.361.262,38            | 16.493.323,66         | 17.475.211,08         | 0,00                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL</b>   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>   | 2.939.477,72             | 3.628.531,21          | 3.844.546,44          | 0,00                  |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>                                    | 2.511.917,33             | 3.100.744,85          | 3.285.339,68          | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO   |                       |                       |
|   |                          | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DOS ESTADOS (VII)</b>  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>   | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRA CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>                                | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>  | 0,00                     | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:6067D4AE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 4**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

**Demonstrativo das Operações de Crédito**

**MAIO-AGOSTO/2021**

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No quadrimestre de referência | Até o quadrimestre de referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)                              | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>   | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A</b>                     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>17.475.211,08</b>          | <b>RCL</b>                           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>     | <b>17.475.211,08</b>          | <b>0,00</b>                          |

|  |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - IIa)                         | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 20.970.253,30                 | 0,00                                 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 18.873.227,97                 | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                      |
|  | No quadrimestre de referência | Até o quadrimestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| De Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| De Contribuições Sociais   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Contribuições Sociais   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Do FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite   | 0,00                          | 0,00                                 |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:9335C8D1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 6**

|  |  |   |
|--|--|---|
| RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)   |  |   |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |  |   |
| MAIO-AGOSTO/2021   |  | RS 1,00   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>                       |   |
| Receita Corrente Líquida   | 17.475.211,08  |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 17.475.211,08  |   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 9.394.376,68   | 53,75   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 9.436.613,98   | 54,00   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 8.964.783,28   | 51,30   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                    | 8.492.952,58   | 48,60   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -3.073.012,58  | -17,58  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.970.253,30  | -17,58  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.970.253,30  | -17,58  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00   | 0,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  | 0,00   | 0,00  |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:ED5700C8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 1**

| RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                      |                         |                     |              |                      |               |                        |                   |
|---|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|---------------|------------------------|-------------------|
| Balanco Orçamentário  |                      |                         |                     |              |                      |               |                        | JULHO-AGOSTO/2021 |
| RS 1,00   |                      |                         |                     |              |                      |               |                        |                   |
| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |               | SALDO A REALIZAR (a-c) |                   |
|   |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)       |                        |                   |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                              | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b>    | <b>3.441.964,26</b> | <b>16,22</b> | <b>12.055.478,70</b> | <b>56,81</b>  | <b>9.164.099,05</b>    |                   |
| Receitas Correntes  | 19.061.076,58        | 19.061.076,58           | 3.248.332,26        | 17,04        | 11.861.846,70        | 62,23         | 7.199.229,88           |                   |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                            | <b>437.959,88</b>    | <b>437.959,88</b>       | <b>394.144,77</b>   | <b>89,99</b> | <b>1.240.816,38</b>  | <b>283,31</b> | <b>-802.856,50</b>     |                   |
| Impostos  | 423.000,00           | 423.000,00              | 394.107,77          | 93,16        | 1.235.818,42         | 292,15        | -812.818,42            |                   |
| Taxas   | 14.959,88            | 14.959,88               | 37,00               | 0,24         | 4.997,96             | 33,40         | 9.961,92               |                   |
| <b>Contribuições</b>  | <b>131.668,40</b>    | <b>131.668,40</b>       | <b>9.117,27</b>     | <b>6,92</b>  | <b>35.335,32</b>     | <b>26,83</b>  | <b>96.333,08</b>       |                   |
| Contribuições Sociais   | 65.000,00            | 65.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 65.000,00              |                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                  | 66.668,40            | 66.668,40               | 9.117,27            | 13,67        | 35.335,32            | 53,00         | 31.333,08              |                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>176.133,68</b>    | <b>176.133,68</b>       | <b>14.031,64</b>    | <b>7,96</b>  | <b>24.691,56</b>     | <b>14,01</b>  | <b>151.442,12</b>      |                   |
| Valores Mobiliários   | 160.302,57           | 160.302,57              | 14.031,64           | 8,75         | 23.214,19            | 14,48         | 137.088,38             |                   |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 15.831,11            | 15.831,11               | 0,00                | 0,00         | 1.477,37             | 9,33          | 14.353,74              |                   |
| <b>Transferências Correntes</b>   | <b>18.015.314,62</b> | <b>18.015.314,62</b>    | <b>2.831.038,58</b> | <b>15,71</b> | <b>10.557.207,79</b> | <b>58,60</b>  | <b>7.458.106,83</b>    |                   |
| Transferências da União e de suas Entidades                                   | 11.816.867,76        | 11.816.867,76           | 2.066.644,80        | 17,48        | 7.571.296,34         | 64,07         | 4.245.571,42           |                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades          | 2.986.139,03         | 2.986.139,03            | 313.577,02          | 10,50        | 1.187.511,39         | 39,76         | 1.798.627,64           |                   |

|  |                      |                      |                     |              |                      |              |                     |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 3.212.307,83         | 3.212.307,83         | 450.816,76          | 14,03        | 1.798.400,06         | 55,98        | 1.413.907,77        |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>300.000,00</b>    | <b>300.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>3.795,65</b>      | <b>1,26</b>  | <b>296.204,35</b>   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 180.000,00           | 180.000,00           | 0,00                | 0,00         | 3.742,70             | 2,07         | 176.257,30          |
| Demais Receitas Correntes  | 120.000,00           | 120.000,00           | 0,00                | 0,00         | 52,95                | 0,04         | 119.947,05          |
| <b>Receitas de Capital</b>   | <b>2.158.501,17</b>  | <b>2.158.501,17</b>  | <b>193.632,00</b>   | <b>8,97</b>  | <b>193.632,00</b>    | <b>8,97</b>  | <b>1.964.869,17</b> |
| <b>Operações de Crédito</b>  | <b>107.925,05</b>    | <b>107.925,05</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>107.925,05</b>   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 107.925,05           | 107.925,05           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 107.925,05          |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>215.850,10</b>    | <b>215.850,10</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>215.850,10</b>   |
| Alienação de Bens Móveis   | 107.925,05           | 107.925,05           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 107.925,05          |
| Alienação de Bens Imóveis  | 107.925,05           | 107.925,05           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 107.925,05          |
| <b>Transferências de Capital</b>                                     | <b>1.834.726,02</b>  | <b>1.834.726,02</b>  | <b>193.632,00</b>   | <b>10,55</b> | <b>193.632,00</b>    | <b>10,55</b> | <b>1.641.094,02</b> |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 1.276.842,06         | 1.276.842,06         | 193.632,00          | 15,16        | 193.632,00           | 15,16        | 1.083.210,06        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 557.883,96           | 557.883,96           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 557.883,96          |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>             | <b>-</b>     | <b>-</b>            |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b> | <b>3.441.964,26</b> | <b>16,22</b> | <b>12.055.478,70</b> | <b>56,81</b> | <b>9.164.099,05</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>             | <b>-</b>     | <b>0</b>            |
| Operações de Crédito Internas  | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | 0,00         | 0                   |
| Mobiliária   | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | -            | 0                   |
| Contratual   | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | -            | 0                   |
| Operações de Crédito Externas  | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | 0,00         | 0                   |
| Mobiliária   | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | -            | 0                   |
| Contratual   | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | -            | 0                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b> | <b>3.441.964,26</b> | <b>16,22</b> | <b>12.055.478,70</b> | <b>56,81</b> | <b>9.164.099,05</b> |
| DÉFICIT (VI)   | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | -            | 0                   |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                            | <b>21.219.577,75</b> | <b>21.219.577,75</b> | <b>3.441.964,26</b> | <b>16,22</b> | <b>12.055.478,70</b> | <b>56,81</b> | <b>9.164.099,05</b> |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | -                    | 0,00                 | -                   | -            | -                    | -            | 0                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | -            | -                   |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | -            | 0                   |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|---------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre (f)     | Até o Bimestre (f)   |                              | No Bimestre (h)     | Até o Bimestre (h)   |                              |                                   |                                  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>21.028.747,59</b> | <b>21.028.747,59</b>   | <b>2.611.688,99</b> | <b>13.735.767,01</b> | <b>7.292.980,58</b>          | <b>2.750.300,00</b> | <b>9.847.552,20</b>  | <b>11.181.195,39</b>         | <b>9.847.552,20</b>               |                                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>17.307.747,59</b> | <b>19.073.794,78</b>   | <b>2.407.430,00</b> | <b>13.137.092,85</b> | <b>5.936.701,93</b>          | <b>2.547.661,01</b> | <b>9.250.498,04</b>  | <b>9.823.296,74</b>          | <b>9.250.498,04</b>               |                                  |
| Pessoal e encargos sociais                          | 9.855.328,17         | 11.411.921,17          | 1.663.674,13        | 9.169.233,91         | 2.242.687,26                 | 1.689.501,37        | 6.639.059,87         | 4.772.861,30                 | 6.639.059,87                      |                                  |
| Juros e encargos da dívida                          | 20.000,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| Outras despesas correntes                           | 7.432.419,42         | 7.661.873,61           | 743.755,87          | 3.967.858,94         | 3.694.014,67                 | 858.159,64          | 2.611.438,17         | 5.050.435,44                 | 2.611.438,17                      |                                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>3.721.000,00</b>  | <b>1.954.952,81</b>    | <b>204.258,99</b>   | <b>598.674,16</b>    | <b>1.356.278,65</b>          | <b>202.638,99</b>   | <b>597.054,16</b>    | <b>1.357.898,65</b>          | <b>597.054,16</b>                 |                                  |
| Investimentos                                       | 3.336.000,00         | 1.378.952,81           | 18.786,00           | 25.616,00            | 1.353.336,81                 | 17.166,00           | 23.996,00            | 1.354.956,81                 | 23.996,00                         |                                  |
| Amortização da dívida                               | 385.000,00           | 576.000,00             | 185.472,99          | 573.058,16           | 2.941,84                     | 185.472,99          | 573.058,16           | 2.941,84                     | 573.058,16                        |                                  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                       |                                  |
| <b>Amortização da Dívida Interna</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                       |                                  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| <b>Amortização da Dívida Externa</b>                | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                       |                                  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                         | 0,00                              |                                  |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>                     | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>                     | <b>-</b>                          |                                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>21.028.747,59</b> | <b>21.028.747,59</b>   | <b>2.611.688,99</b> | <b>13.735.767,01</b> | <b>7.292.980,58</b>          | <b>2.750.300,00</b> | <b>9.847.552,20</b>  | <b>11.181.195,39</b>         | <b>9.847.552,20</b>               |                                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>21.028.747,59</b> | <b>21.028.747,59</b>   | <b>2.611.688,99</b> | <b>13.735.767,01</b> | <b>7.292.980,58</b>          | <b>2.750.300,00</b> | <b>9.847.552,20</b>  | <b>11.181.195,39</b>         | <b>9.847.552,20</b>               |                                  |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>                     | <b>-</b>            | <b>2.207.926,50</b>  | <b>-</b>                     | <b>2.207.926,50</b>               |                                  |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | <b>21.028.747,59</b> | <b>21.028.747,59</b>   | <b>2.611.688,99</b> | <b>13.735.767,01</b> | <b>7.292.980,58</b>          | <b>2.750.300,00</b> | <b>12.055.478,70</b> | <b>11.181.195,39</b>         | <b>12.055.478,70</b>              |                                  |
| RESERVA DO RPPS                                     | -                    | -                      | -                   | -                    | -                            | -                   | -                    | -                            | -                                 |                                  |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |          |                    |          | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|----------|--------------------|----------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)  | Até o Bimestre (c) | % (c/a)  |                        |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>-</b>         | <b>-</b>                | <b>-</b>            | <b>-</b> | <b>-</b>           | <b>-</b> | <b>-</b>               |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS               | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|---------------------|--------------------|------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|  |                     |                        | No Bimestre (f)     | Até o Bimestre (f) |                              | No Bimestre (h)     | Até o Bimestre (h) |                              |                                   |                                  |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b> | <b>-</b>            | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>           | <b>-</b>                     | <b>-</b>            | <b>-</b>           | <b>-</b>                     | <b>-</b>                          |                                  |



GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 4

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)                             |  | Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |  | FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) |  | JULHO-AGOSTO/2021 |  |
|--|--|---|--|---|--|-------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)        |  |                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)   |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Ativo  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Inativo  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Pensionista  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                   |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Ativo  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Inativo  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Pensionista  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Receita Patrimonial  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Receitas Imobiliárias  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Receita de Serviços  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Outras Receitas Correntes  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Demais Receitas Correntes  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Amortização de Empréstimos   |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| Outras Receitas de Capital   |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)      |  | 0,00  |  | 0,00  |  |                   |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Financeira entre os regimes                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |                       |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |                       |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |                       |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |                       |
| BENS E DIREITOS DO RPPS   | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS        | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                            | 0,00                    | 0,00                                   |



|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                            | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                      | APORTES REALIZADOS             |   |
|---|--------------------------------|---|
| Recursos para Formação de Reserva   |                                |   |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |                                |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                                |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>                     | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                    |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

**Publicado por:**  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:**E408DE45

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 6**

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)         |                            |                                |
|--|----------------------------|--------------------------------|
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal      |                            |                                |
| JULHO-AGOSTO/2021                                  |                            |                                |
|  |                            | RS 1,00                        |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>                              |                            |                                |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>                          | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>19.061.076,58</b>       | <b>11.861.846,70</b>           |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b> | <b>437.959,88</b>          | <b>1.240.816,38</b>            |
| IPTU   | 56.000,00                  | 708,14                         |
| ISS  | 106.000,00                 | 924.328,04                     |
| ITBI   | 56.000,00                  | 39.706,61                      |
| IRRF   | 200.000,00                 | 265.072,03                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 19.959,88                  | 11.001,56                      |
| Contribuições                                      | 131.668,40                 | 35.335,32                      |
| <b>Receita Patrimonial</b>                         | <b>176.133,68</b>          | <b>24.691,56</b>               |
| Aplicações Financeiras (II)                        | 140.302,57                 | 23.214,19                      |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 35.831,11                  | 1.477,37                       |
| <b>Transferências Correntes</b>                    | <b>18.015.314,62</b>       | <b>10.557.207,79</b>           |

|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| Cota-Parte do FPM  | 8.298.591,52         | 6.349.458,60         |
| Cota-Parte do ICMS   | 2.398.523,18         | 1.090.610,68         |
| Cota-Parte do IPVA   | 42.830,77            | 26.853,38            |
| Cota-Parte do ITR  | 17.307,36            | 573,64               |
| Transferências da LC 87/1996   | 2.569,73             | 2.953,52             |
| Transferências da LC 61/1989   | 16.467,36            | 1.005,38             |
| Transferências do FUNDEB   | 3.212.307,83         | 1.882.690,19         |
| Outras Transferências Correntes  | 4.026.716,87         | 1.203.062,40         |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>   | <b>300.000,00</b>    | <b>3.795,65</b>      |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas Correntes Restantes   | 300.000,00           | 3.795,65             |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>                  | <b>18.920.774,01</b> | <b>11.838.632,51</b> |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>2.158.501,17</b>  | <b>193.632,00</b>    |
| Operações de Crédito (VI)  | 107.925,05           | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>215.850,10</b>    | <b>0,00</b>          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                  | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Aliações de Bens  | 215.850,10           | 0,00                 |
| <b>Transferências de Capital</b>   | <b>1.834.726,02</b>  | <b>193.632,00</b>    |
| Convênios  | 1.089.548,98         | 0,00                 |
| Outras Transferências de Capital   | 745.177,04           | 193.632,00           |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                               | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                       | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | <b>2.050.576,12</b>  | <b>193.632,00</b>    |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                            | <b>20.971.350,13</b> | <b>12.032.264,51</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a)  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------|
|   |                      |                      |                     |                     |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)           |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  | <b>19.073.794,78</b> | <b>13.137.092,85</b> | <b>9.250.498,04</b> | <b>9.250.498,04</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 11.411.921,17        | 9.169.233,91         | 6.639.059,87        | 6.639.059,87        | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>  | <b>7.661.873,61</b>  | <b>3.967.858,94</b>  | <b>2.611.438,17</b> | <b>2.611.438,17</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| Demais Despesas Correntes   | 7.661.873,61         | 3.967.858,94         | 2.611.438,17        | 2.611.438,17        | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>   | <b>19.073.794,78</b> | <b>13.137.092,85</b> | <b>9.250.498,04</b> | <b>9.250.498,04</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>  | <b>1.954.952,81</b>  | <b>598.674,16</b>    | <b>597.054,16</b>   | <b>597.054,16</b>   | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| Investimentos   | 1.378.952,81         | 25.616,00            | 23.996,00           | 23.996,00           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| <b>Inversões Financeiras</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XX)  | 576.000,00           | 573.058,16           | 573.058,16          | 573.058,16          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>                    | <b>1.378.952,81</b>  | <b>25.616,00</b>     | <b>23.996,00</b>    | <b>23.996,00</b>    | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>   | <b>190.830,16</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                                       | <b>20.643.577,75</b> | <b>13.162.708,85</b> | <b>9.274.494,04</b> | <b>9.274.494,04</b> | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>         |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>         |                      |                      |                     |                     |                                      |                                | <b>2.757.770,47</b> |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  |                      |                      |                     |                     | <b>VALOR CORRENTE</b>                |                                |                     |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA |                      |                      |                     |                     | 0,00                                 |                                |                     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |                      |                      |                     |                     | <b>VALOR INCORRIDO</b>               |                                |                     |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)   |                      |                      |                     |                     |                                      |                                |                     |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)  |                      |                      |                     |                     |                                      |                                |                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>                         |                      |                      |                     |                     |                                      |                                |                     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |                      |                      |                     |                     |                                      |                                |                     |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                     |                      |                      |                     |                     | 0,00                                 |                                |                     |

| ABAIXO DA LINHA   |                    |                              |
|---|--------------------|------------------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                              |
|   | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre 2021 (b)      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)</b>  | <b>0,00</b>        | <b>-556.133,04</b>           |
| <b>DEDUÇÕES (XXIX)</b>  | <b>828.400,56</b>  | <b>3.073.012,58</b>          |
| Disponibilidade de Caixa  | 828.400,56         | 3.073.012,58                 |
| Disponibilidade de Caixa bruta  | 986.843,87         | 3.231.455,89                 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)  | 158.443,31         | 158.443,31                   |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00               | 0,00                         |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)</b>  | <b>-828.400,56</b> | <b>-3.629.145,62</b>         |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>  |                    | <b>2.800.745,06</b>          |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  |                    | <b>Até o Bimestre / 2021</b> |
| <b>VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)</b>  |                    | <b>0,00</b>                  |
| <b>RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)</b>   |                    | <b>0,00</b>                  |
| <b>PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)</b>  |                    | <b>0,00</b>                  |
| <b>VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)</b>  |                    | <b>0,00</b>                  |
| <b>PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)</b>   |                    | <b>101.798,58</b>            |
| <b>AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)</b>  |                    | <b>0,00</b>                  |
| <b>OUTROS AJUSTES (XXXVIII)</b>   |                    | <b>0,00</b>                  |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> |                    | <b>2.698.946,48</b>          |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   |                    |                              |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |                    | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>   |                    | <b>0,00</b>                  |

|  |      |
|--|------|
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |      |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador: E9438ED7

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 8**

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  |                                | RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)              |  |
|---|--------------------------------|---|--|
|   |                                | JULHO-AGOSTO/2021                             |  |
|   |                                | R\$ 1,00                                      |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                                |   |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>   | <b>418.000,00</b>              | <b>1.229.814,82</b>                           |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 56.000,00                      | 708,14  |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 56.000,00                      | 39.706,61                                     |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 106.000,00                     | 924.328,04                                    |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 200.000,00                     | 265.072,03                                    |  |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | <b>13.277.150,22</b>           | <b>9.227.140,75</b>                           |  |
| <b>2.1- Cota-Parte FPM</b>  | <b>10.183.239,40</b>           | <b>7.828.337,03</b>                           |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 9.423.239,40                   | 7.394.393,05                                  |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 760.000,00                     | 433.943,98                                    |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 2.998.153,97                   | 1.363.263,18                                  |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 20.584,19                      | 1.256,76                                      |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 21.634,20                      | 717,00  |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 53.538,46                      | 33.566,78                                     |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                           | 0,00  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                           | 0,00  |  |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>13.695.150,22</b>           | <b>10.456.955,57</b>                          |  |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>2.503.430,03</b>            | <b>1.758.639,07</b>                           |  |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>920.357,51</b>              | <b>855.599,54</b>                             |  |
| <b>FUNDEB</b>   |                                |   |  |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | <b>3.212.307,83</b>            | <b>1.882.690,19</b>                           |  |
| <b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>  | <b>3.212.307,83</b>            | <b>1.798.400,06</b>                           |  |
| 6.1.1- Principal  | 3.212.307,83                   | 1.798.400,06                                  |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |  |
| <b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>   | <b>0,00</b>                    | <b>84.290,13</b>                              |  |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                           | 84.290,13                                     |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |  |
| <b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>   | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |  |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                           | 0,00  |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |  |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>  | <b>708.877,80</b>              | <b>39.760,99</b>                              |  |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)                  |                                  | VALOR                            |                                  |   |  |  |
|---|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|---|--|--|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                                  | 0,00                             |                                  |   |  |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                                  | 0,00                             |                                  |   |  |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                                  | 0,00                             |                                  |   |  |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)                       |                                  | 1.882.690,19                     |                                  |   |  |  |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)           | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Bimestre (f)                     | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                    |  |
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>   | <b>2.450.447,00</b>              | <b>2.095.446,04</b>              | <b>1.720.831,22</b>              | <b>1.720.831,22</b>                             |  |  |
| 10.1- Educação Infantil   | 215.000,00                       | 45.000,00                        | 27.902,65                        | 27.902,65                                       |  |  |
| 10.1.1- Creche  | 215.000,00                       | 45.000,00                        | 27.902,65                        | 27.902,65                                       |  |  |
| 10.1.2- Pré-escola  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                             | 0,00  |  |  |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 2.235.447,00                     | 2.050.446,04                     | 1.692.928,57                     | 1.692.928,57                                    |  |  |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>  | <b>425.350,00</b>                | <b>188.016,18</b>                | <b>94.707,83</b>                 | <b>94.707,83</b>                                |  |  |
| 11.1- Educação Infantil   | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                             | 0,00  |  |  |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                             | 0,00  |  |  |
| 11.1.2- Pré-escola  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                             | 0,00  |  |  |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 425.350,00                       | 188.016,18                       | 94.707,83                        | 94.707,83                                       |  |  |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>                            | <b>2.875.797,00</b>              | <b>2.283.462,22</b>              | <b>1.815.539,05</b>              | <b>1.815.539,05</b>                             |  |  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |                                  |                                  |                                  |   |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO                          | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Bimestre (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM) DISPONIBILIDADE DE CAIXA (h) |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica                     | 2.095.446,04                     | 1.720.831,22                     | 1.720.831,22                     |   | 0,00   |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos       | 2.283.462,22                     | 1.815.539,05                     | 1.815.539,05                     |   | 0,00   |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF              | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                             |   | 0,00   |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT              | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                             |   | 0,00   |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                             |   | 0,00   |  |

|  |      |      |      |  |      |
|--|------|------|------|--|------|
| Educação Infantil  |      |      |      |  |      |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                       | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)        | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)       | % APLICADO (l)            |
|---|----------------------------|---------------------------|---|---------------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.317.883,13               | 1.720.831,22              | 1.720.831,22                              | 91,40                     |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                      |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                      |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)</b> | <b>VALOR PERMITIDO (m)</b> | <b>VALOR APLICADO (n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b> | <b>% NÃO APLICADO (p)</b> |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 188.269,02                 | 67.151,14                 | 67.151,14                                 | 3,56                      |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | DE NO | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | NÃO NO | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|-------|---------------------------------------|--------|---|--|---|--|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  |  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  |  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT)              | 0,00   |       | 0,00                                  |        | 0,00  |  | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                        |  |  |                                   |   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| <b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  | <b>500,00</b>          | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |  |
| 24.1- Creche  | 500,00                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |  |
| 24.2- Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |  |
| <b>25- ENSINO FUNDAMENTAL</b>   | <b>1.870.389,19</b>    | <b>879.141,10</b>                      | <b>582.246,01</b>                      | <b>582.246,01</b>                 |   |  |
| <b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>  | <b>1.870.889,19</b>    | <b>879.141,10</b>                      | <b>582.246,01</b>                      | <b>582.246,01</b>                 |   |  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>  |                        |  |  | <b>VALOR</b>                      |   |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                              |                        |  |  | 2.397.785,06                      |   |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)  |                        |  |  | 39.760,99                         |   |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                  |                        |  |  | 0,00                              |   |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7  |                        |  |  | 0,00                              |   |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac)) |                        |  |  | 0,00                              |   |  |
| <b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>  |                        |  |  | <b>2.358.024,07</b>               |   |  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR EXIGIDO (x)              |   | VALOR APLICADO (w)                            | % APLICADO (y)                                |  |
|---|--|--------------------------------|---|---|---|--|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | 2.614.238,89                   |   | 2.358.024,07                                  | 22,54   |  |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB</b> |  | <b>SALDO INICIAL (z)</b>       | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>                     | <b>RP PAGOS (ab)</b>                          | <b>RP CANCELADOS (ac)</b>                     | <b>SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)</b>            |
| <b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>   |  | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>  |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   |  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   |  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |  |                                |   |   |   |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>   |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> |   |   | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |
| <b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b>                                |  | <b>923.655,97</b>              |   |   | <b>278.627,19</b>                             |  |
| 35.1- Salário-Educação  |  | 162.115,39                     |   |   | 39.904,56                                     |  |
| 35.2- PDDE  |  | 33.623,70                      |   |   | 11.367,68                                     |  |
| 35.3- PNAE  |  | 237.069,68                     |   |   | 32.975,68                                     |  |
| 35.4 - PNATE  |  | 108.577,96                     |   |   | 68,48   |  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |  | 382.269,24                     |   |   | 194.310,79                                    |  |
| <b>36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>  |  | <b>117.576,93</b>              |   |   | <b>1.488,08</b>                               |  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |  | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |  | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                                   |  | 1.041.232,90                   |   |   | 280.115,27                                    |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)</b>   |  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>      | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
| <b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  |  | <b>60.000,00</b>               | <b>19.164,26</b>                              | <b>19.164,26</b>                              | <b>19.164,26</b>                              |  |
| 41.1- Creche  |  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |
| 41.2- Pré-escola  |  | 60.000,00                      | 19.164,26                                     | 19.164,26                                     | 19.164,26                                     |  |

|  |                   |                  |                  |                  |  |
|--|-------------------|------------------|------------------|------------------|--|
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 683.000,00        | 20.004,60        | 20.004,60        | 20.004,60        |  |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00             |  |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00             |  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                    | 0,00              | 0,00             | 0,00             | 0,00             |  |
| <b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>743.000,00</b> | <b>39.168,86</b> | <b>39.168,86</b> | <b>39.168,86</b> |  |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>5.489.686,19</b>    | <b>3.201.772,18</b>                    | <b>2.436.953,92</b>                    | <b>2.436.953,92</b>               |   |
| <b>47.1- Despesas Correntes</b>   | <b>5.321.786,19</b>    | <b>3.201.772,18</b>                    | <b>2.436.953,92</b>                    | <b>2.436.953,92</b>               |   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 3.701.947,00           | 2.852.214,09                           | 2.142.906,09                           | 2.142.906,09                      |   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.619.839,19           | 349.558,09                             | 294.047,83                             | 294.047,83                        |   |
| <b>47.2- Despesas de Capital</b>  | <b>167.900,00</b>      | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.2.2- Outras Despesas de capital  | 167.900,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>                                    |                        | <b>FUNDEB (ae)</b>                     |  | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>      |   |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  |                        | 23,02                                  |  | 8.619,76                          |   |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |                        | 3.699.507,86                           |  | 39.904,56                         |   |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             |                        | 1.815.539,05                           |  | 0,00                              |   |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |                        | 1.883.991,83                           |  | 48.524,32                         |   |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               |                        | 419.143,78                             |  | 0,00                              |   |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                        | 46.387,69                              |  | 0,00                              |   |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |                        | 2.256.747,92                           |  | 48.524,32                         |   |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:3836D810

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12**

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

**JULHO-AGOSTO/2021**

| RS 1,00  |                      |                      |                      |                |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO             | PREVISÃO             | RECEITAS REALIZADAS  |                |
|  | INICIAL              | ATUALIZADA           | Até o Bimestre       | %              |
|  |                      | (a)                  | (b)                  | (b/a) x 100    |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>418.000,00</b>    | <b>418.000,00</b>    | <b>1.229.814,82</b>  | <b>294,21%</b> |
| <b>Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU</b>   | <b>56.000,00</b>     | <b>56.000,00</b>     | <b>708,14</b>        | <b>1,26%</b>   |
| IPTU   | 50.000,00            | 50.000,00            | 708,14               | 1,41%          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 6.000,00             | 6.000,00             | 0,00                 | 0,00%          |
| <b>Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI</b>  | <b>56.000,00</b>     | <b>56.000,00</b>     | <b>39.706,61</b>     | <b>70,90%</b>  |
| ITBI   | 50.000,00            | 50.000,00            | 39.706,61            | 79,41%         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 6.000,00             | 6.000,00             | 0,00                 | 0,00%          |
| <b>Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS</b>                                   | <b>106.000,00</b>    | <b>106.000,00</b>    | <b>924.328,04</b>    | <b>872,00%</b> |
| ISS  | 100.000,00           | 100.000,00           | 924.328,04           | 924,32%        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 6.000,00             | 6.000,00             | 0,00                 | 0,00%          |
| <b>Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF</b>       | <b>200.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>    | <b>265.072,03</b>    | <b>132,53%</b> |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>12.520.362,38</b> | <b>12.520.362,38</b> | <b>8.796.150,29</b>  | <b>70,25%</b>  |
| Cota-Parte FPM   | 9.423.239,40         | 9.423.239,40         | 7.394.393,05         | 78,46%         |
| Cota-Parte ITR   | 21.634,20            | 21.634,20            | 717,00               | 3,31%          |
| Cota-Parte IPVA  | 53.538,46            | 53.538,46            | 33.566,78            | 62,69%         |
| Cota-Parte ICMS  | 2.998.153,97         | 2.998.153,97         | 1.363.263,18         | 45,47%         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 20.584,19            | 20.584,19            | 1.256,76             | 6,10%          |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.212,16             | 3.212,16             | 2.953,52             | 91,94%         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00%          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>12.938.362,38</b> | <b>12.938.362,38</b> | <b>10.025.965,11</b> | <b>77,49%</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS |               | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em RP<br>não<br>Processadas<br>(g) |
|---|---------------------|------------------------------|------------------------|---------------|------------------------|---------------|---------------------|---------------|--|
|   |                     |                              | Até o bimestre (d)     | % (d/c)       | Até o bimestre (e)     | % (e/c)       | Até o bimestre (f)  | % (f/c)       |  |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>  | <b>1.310.000,00</b> | <b>3.230.686,00</b>          | <b>3.065.212,52</b>    | <b>94,87%</b> | <b>2.081.702,58</b>    | <b>64,43%</b> | <b>2.081.702,58</b> | <b>64,43%</b> | <b>0,00</b>                                  |
| Despesas Correntes  | 1.295.000,00        | 3.220.686,00                 | 3.061.727,52           | 95,06%        | 2.078.217,58           | 64,52%        | 2.078.217,58        | 64,52%        | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 15.000,00           | 10.000,00                    | 3.485,00               | 34,85%        | 3.485,00               | 34,85%        | 3.485,00            | 34,85%        | 0,00   |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                       | <b>1.310.000,00</b> | <b>3.230.686,00</b>          | <b>3.065.212,52</b>    | <b>94,87%</b> | <b>2.081.702,58</b>    | <b>64,43%</b> | <b>2.081.702,58</b> | <b>64,43%</b> | <b>0,00</b>                                  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>(f) |
|--|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 3.065.212,52                  | 2.081.702,58                  | 2.081.702,58             |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>3.065.212,52</b>           | <b>2.081.702,58</b>           | <b>2.081.702,58</b>      |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 0,00                          | 1.503.894,77                  | 0,00                     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)  | 0,00                          | 1.503.894,77                  | 0,00                     |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 1.561.317,75                  | 577.807,81                    | 0,00                     |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)  |                               |                               | 0,00                     |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>30,57</b>                  | <b>20,76</b>                  | <b>0,00</b>              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |   |                               |                               | Saldo Final<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
|   | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                               | Saldo Final<br>(não aplicado) |                                     |
| DA LC 141/2012  |  | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(i)                 | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(j) | DESPESAS PAGAS<br>(k)         |                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00   | 0,00  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00   | 0,00  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                         |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|---|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|  |   |   |   |   |  |                       |                         |  |  |
| Empenhos de 2021   | 1.503.894,77                            | 2.081.702,58                            | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>                       |   |   |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>                   |   |   |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º)</b> |   |   |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

e 2º da LC 141/2012)

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                               |                       |  |
|--|---|---|-------------------------------|-----------------------|--|
|  | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                               |                       | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>(x)                 | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>(y) | DESPESAS PAGAS<br>(z) |  |
|  |   |   |                               |                       |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                          | 0,00                  | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                          | 0,00                  | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                          | 0,00                  | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                  |
|--|---------------------|-------------------------------|-----------------------|------------------|
|  |                     |                               | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a) x 100 |
|  |                     |                               |                       |                  |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | <b>1.920.230,78</b> | <b>1.920.230,78</b>           | <b>818.850,81</b>     | <b>42,64</b>     |
| Provenientes da União  | 1.813.153,85        | 1.813.153,85                  | 818.850,81            | 45,16            |
| Provenientes dos Estados   | 107.076,93          | 107.076,93                    | 0,00                  | 0,00             |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                          | 0,00                  | 0,00             |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                  | 0,00             |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 44.000,00           | 44.000,00                     | 7.395,76              | 16,80            |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>1.964.230,78</b> | <b>1.964.230,78</b>           | <b>826.246,57</b>     | <b>42,06</b>     |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br><br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(c) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS        |               | Inscritas em<br>RP<br>não<br>Processados<br>(g) |
|--|---------------------------|------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
|  |                           |                              | Até o bimestre (d)     | % (d/c)        | Até o bimestre<br>(e)  | % (e/c)       | Até o bimestre<br>(f) | % (f/c)       |   |
|  |                           |                              |                        |                |                        |               |                       |               |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  | <b>1.430.000,00</b>       | <b>986.462,00</b>            | <b>877.952,92</b>      | <b>89,00%</b>  | <b>568.315,22</b>      | <b>57,61%</b> | <b>568.315,22</b>     | <b>57,61%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 1.261.000,00              | 985.462,00                   | 877.952,92             | 89,09%         | 568.315,22             | 57,66%        | 568.315,22            | 57,66%        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 169.000,00                | 1.000,00                     | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>  | <b>570.000,00</b>         | <b>143.600,00</b>            | <b>27.230,00</b>       | <b>18,96%</b>  | <b>22.704,00</b>       | <b>15,81%</b> | <b>22.704,00</b>      | <b>15,81%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 301.000,00                | 124.600,00                   | 27.230,00              | 21,85%         | 22.704,00              | 18,22%        | 22.704,00             | 18,22%        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 269.000,00                | 19.000,00                    | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XXXIV)</b>   | <b>270.000,00</b>         | <b>182.612,00</b>            | <b>29.697,73</b>       | <b>16,26%</b>  | <b>29.697,73</b>       | <b>16,26%</b> | <b>29.697,73</b>      | <b>16,26%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 230.000,00                | 182.612,00                   | 29.697,73              | 16,26%         | 29.697,73              | 16,26%        | 29.697,73             | 16,26%        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 40.000,00                 | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>   | <b>100.000,00</b>         | <b>63.000,00</b>             | <b>63.000,00</b>       | <b>100,00%</b> | <b>44.609,03</b>       | <b>70,80%</b> | <b>44.609,03</b>      | <b>70,80%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 85.000,00                 | 63.000,00                    | 63.000,00              | 100,00%        | 44.609,03              | 70,80%        | 44.609,03             | 70,80%        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 15.000,00                 | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>   | <b>300.000,00</b>         | <b>436.700,00</b>            | <b>372.649,00</b>      | <b>85,33%</b>  | <b>324.923,87</b>      | <b>74,40%</b> | <b>324.923,87</b>     | <b>74,40%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 289.000,00                | 426.700,00                   | 372.649,00             | 87,33%         | 324.923,87             | 76,14%        | 324.923,87            | 76,14%        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 11.000,00                 | 10.000,00                    | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | <b>120.000,00</b>         | <b>18.000,00</b>             | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 112.000,00                | 10.000,00                    | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 8.000,00                  | 8.000,00                     | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>                                      | <b>2.790.000,00</b>       | <b>1.830.374,00</b>          | <b>1.370.529,65</b>    | <b>74,87%</b>  | <b>990.249,85</b>      | <b>54,10%</b> | <b>990.249,85</b>     | <b>54,10%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)                               |                           |                              |                        |                |                        |               |                       |               |   |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(c) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                | DESPESAS<br>LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS        |               | Inscritas em<br>RP<br>não<br>Processados<br>(g) |
|--|---------------------------|------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|---------------|-----------------------|---------------|---|
|  |                           |                              | Até o bimestre (d)     | % (d/c)        | Até o bimestre<br>(e)  | % (e/c)       | Até o bimestre<br>(f) | % (f/c)       |   |
|  |                           |                              |                        |                |                        |               |                       |               |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>  | <b>2.740.000,00</b>       | <b>4.217.148,00</b>          | <b>3.943.165,44</b>    | <b>93,50%</b>  | <b>2.650.017,80</b>    | <b>62,83%</b> | <b>2.650.017,80</b>   | <b>62,83%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>  | <b>570.000,00</b>         | <b>143.600,00</b>            | <b>27.230,00</b>       | <b>18,96%</b>  | <b>22.704,00</b>       | <b>15,81%</b> | <b>22.704,00</b>      | <b>15,81%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>   | <b>270.000,00</b>         | <b>182.612,00</b>            | <b>29.697,73</b>       | <b>16,26%</b>  | <b>29.697,73</b>       | <b>16,26%</b> | <b>29.697,73</b>      | <b>16,26%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>   | <b>100.000,00</b>         | <b>63.000,00</b>             | <b>63.000,00</b>       | <b>100,00%</b> | <b>44.609,03</b>       | <b>70,80%</b> | <b>44.609,03</b>      | <b>70,80%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>   | <b>300.000,00</b>         | <b>436.700,00</b>            | <b>372.649,00</b>      | <b>85,33%</b>  | <b>324.923,87</b>      | <b>74,40%</b> | <b>324.923,87</b>     | <b>74,40%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>  | <b>120.000,00</b>         | <b>18.000,00</b>             | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>4.100.000,00</b>       | <b>5.061.060,00</b>          | <b>4.435.742,17</b>    | <b>87,64%</b>  | <b>3.071.952,43</b>    | <b>60,69%</b> | <b>3.071.952,43</b>   | <b>60,69%</b> | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00%          | 0,00                   | 0,00%         | 0,00                  | 0,00%         | 0,00  |

|  |              |              |              |        |              |        |              |        |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------|--------------|--------|--------------|--------|------|
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS</b> | 4.100.000,00 | 5.061.060,00 | 4.435.742,17 | 87,64% | 3.071.952,43 | 60,69% | 3.071.952,43 | 60,69% | 0,00 |
| (XLVIII)   |              |              |              |        |              |        |              |        |      |

**Publicado por:**  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:**0AE8AD79

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 13**

|   |  |                                    |                    |
|---|--|------------------------------------|--------------------|
| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |                                    |                    |
| <b>Demonstrativo das Parcerias Público-Privada</b>                  |  |                                    |                    |
| <b>JULHO-AGOSTO/2021</b>  |  |                                    |                    |
|   |  |                                    | RS 1,00            |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                             | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)</b> | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b> |                    |
|   |  | No bimestre                        | Até o bimestre (b) |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>  |  |                                    |                    |
| Ativos Constituídos pela SPE  |  |                                    |                    |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>  |  |                                    |                    |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE              |  |                                    |                    |
| Provisões de PPP  |  |                                    |                    |
| Outros Passivos   |  |                                    |                    |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                     |  |                                    |                    |
| Obrigações Contratuais  |  |                                    |                    |
| Riscos Não Provisionados  |  |                                    |                    |
| Garantias Concedidas  |  |                                    |                    |
| Outros Passivos Contingentes  |  |                                    |                    |

|   |                           |                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
|---|---------------------------|--------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>DESPESAS DE PPP</b>                              | <b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b> | <b>EC +1</b> | <b>EC +2</b> | <b>EC +3</b> | <b>EC +4</b> | <b>EC +5</b> | <b>EC +6</b> | <b>EC +7</b> | <b>EC +8</b> | <b>EC +9</b> |
| Do Ente Federado (IV)                               |                           |                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| Das Estatais Não-Dependentes                        |                           |                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                           |                           |                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>           | 13.361.262,38             | 19.061.076,58                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b> |                           |                                |              |              |              |              |              |              |              |              |              |

Nota:

**Publicado por:**  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
**Código Identificador:**3741B90F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 14**

|   |                          |
|---|--------------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                          |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>  | <b>JULHO-AGOSTO/2021</b> |
| RS 1,00   |                          |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b>    |
| <b>RECEITAS</b>   |                          |
| Previsão Inicial  | 21.219.577,75            |
| Previsão Atualizada   | 21.219.577,75            |
| Receitas Realizadas   | 12.055.478,70            |
| Déficit Orçamentário  |                          |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00                     |
| <b>DESPESAS</b>   |                          |
| Dotação Inicial   | 21.219.577,75            |
| Créditos Adicionais   | 0,00                     |
| Dotação Atualizada  | 21.219.577,75            |
| Despesas Empenhadas   | 13.735.767,01            |
| Despesas Liquidadas   | 9.847.552,20             |
| Despesas Pagas  | 9.847.552,20             |
| Superávit Orçamentário  | 2.207.926,50             |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>    |
| Despesas Empenhadas   | 13.735.767,01            |
| Despesas Liquidadas   | 9.847.552,20             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b>    |
| Receita Corrente Líquida  | 17.475.211,08            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 17.475.211,08            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 17.475.211,08            |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                             | <b>Até o Bimestre</b>    |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     | 0,00                     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                     |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                     |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                     |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                     |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  | 0,00                     |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                     |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                     |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                     |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                     |



| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO       | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   |                                      | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00   | 2.757.770,47                         | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento   | Pagamento      | Saldo      |
|---|------------|----------------|----------------|------------|
|   |            | Até o Bimestre | Até o Bimestre | a Pagar    |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                            | 158.443,31 | 0,00           | 0,00           | 158.443,31 |
| Poder Executivo                                       | 158.443,31 | 0,00           | 0,00           | 158.443,31 |
| Poder Legislativo                                     | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00       |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                        | 194.832,00 | 0,00           | 0,00           | 194.832,00 |
| Poder Executivo                                       | 194.832,00 | 0,00           | 0,00           | 194.832,00 |
| Poder Legislativo                                     | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00       |
| TOTAL   | 353.275,31 | 0,00           | 0,00           | 353.275,31 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais      |                            |
|--|---------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
|  |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado Até o Bimestre  |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.358.024,07                    | 25,00                               | 22,54                      |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.720.831,22                    | 70,00                               | 91,40                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                            | 50,00                               | 0,00                       |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                            | 15,00                               | 0,00                       |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                          |                                 | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Saldo não realizado</b> |
| Receita de Operação de Crédito   |                                 | 0,00                                | 107.925,05                 |
| Despesa de Capital Líquida   |                                 | 598.674,16                          | 1.356.278,65               |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA                   | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício                       | 35º Exercício              |
|--|-----------|---------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Plano Previdenciário   |           |               |                                     |                            |
| Receitas Previdenciárias                                       |           |               |                                     |                            |
| Despesas Previdenciárias                                       |           |               |                                     |                            |
| Resultado Previdenciário                                       |           |               |                                     |                            |
| Plano Financeiro   |           |               |                                     |                            |
| Receitas Previdenciárias                                       |           |               |                                     |                            |
| Despesas Previdenciárias                                       |           |               |                                     |                            |
| Resultado Previdenciário                                       |           |               |                                     |                            |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b> |           |               | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b> | <b>Saldo não realizado</b> |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos           |           |               | 0,00                                | 215.850,10                 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                  |           |               |                                     |                            |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |  |
|--|---------------------------------|---------------------------------|--|
|  |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre                  |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.081.702,58                    | 15,00                           | 20,76                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   |                                 |                                 | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas / RCL (%)                             |                                 |                                 | 0,00                                       |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:D5571B55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1197/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1197/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|               |   |               |  |
|---------------|---|---------------|--|
| SERVIDOR (A): | FRANÇUELIO BEZERRA DA COSTA               |               |  |
| CARGO:        | TECNICO DE ENFERMAGEM                     |               |  |
| MATRÍCULA:    | 1992813                                   |               |  |
| DOCUMENTOS:   | CPF:059.839.664-05                        | RG: 2.033.434 |  |
| LOTADO (A):   | Secretaria Municipal de Saúde- Covid - 19 |               |  |

|   |   |            |              |              |
|---|---|------------|--------------|--------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 19:00 Horas   |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | Ambulância QGZ – 3C96   |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Acompanhar o(a) paciente Franciana Moraes de Araújo, da obstetrícia do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 23/09/2021. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |   |            |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO   | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN  | 23/09/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:BE2625F6**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1202/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1202/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|   |  |            |              |              |
|---|--|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                             | ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS   |            |              |              |
| CARGO:                                    | MOTORISTA  |            |              |              |
| MATRÍCULA:                                | 10002-1  |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                               | CPF: 539.687.436-87  |            |              |              |
| LOTADO (A):                               | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância   |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                         | 03:00 Horas  |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                       | SPIN RGG – 4F43  |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                       | Transportar amostra de exame de covid - 19 do Hospital Regional do Seridó, para o LACEN, em Natal/RN, no dia 24/09/2021. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE |  |            |              |              |
| QUANT.                                    | DESTINO  | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01  | Natal/RN   | 24/09/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**1C397D73**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1206/2021****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1206/2021****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

|                            |  |               |                     |                     |
|----------------------------|--|---------------|---------------------|---------------------|
| <b>SERVIDOR (A):</b>       | RONDINELLY SILVA VIEIRA  |               |                     |                     |
| <b>CARGO:</b>              | MOTORISTA  |               |                     |                     |
| <b>MATRICULA:</b>          | 1.58.09  |               |                     |                     |
| <b>DOCUMENTOS:</b>         | CPF: 078.110.514-51  | RG: 2.316.795 |                     |                     |
| <b>LOTADO (A):</b>         | Secretaria Municipal de Saúde  |               |                     |                     |
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 09:00 Horas  |               |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> | Ambulância RGF – 4F92  |               |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> | Conduzir o (a) paciente regulada Ana Santana dos Santos, do Hospital Seridó, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 24/09/2021. |               |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>              | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b>   | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01                         | Natal/RN   | 24/09/2021    | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).****PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:**C071C987

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1207/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1207/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|                      |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|
| <b>SERVIDOR (A):</b> | LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA                         |  |  |
| <b>CARGO:</b>        | TEC DE ENFERMAGEM                                    |  |  |
| <b>MATRÍCULA:</b>    | 15746  |  |  |
| <b>DOCUMENTOS:</b>   | CPF: 878.360.334-49                                  |  |  |
| <b>LOTADO (A):</b>   | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |  |  |

|                            |  |             |                     |                     |
|----------------------------|--|-------------|---------------------|---------------------|
| <b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>   | 09:00 Horas  |             |                     |                     |
| <b>TIPO DO TRANSPORTE:</b> | Ambulância RGF – 4F92  |             |                     |                     |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b> | Acompanhar o (a) paciente regulada Ana Santana dos Santos, do Hospital Seridó, para realizar procedimento na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 24/09/2021. |             |                     |                     |
| <b>QUANT.</b>              | <b>DESTINO</b>   | <b>DATA</b> | <b>V. UNIT. R\$</b> | <b>V. TOTAL R\$</b> |
| 01                         | Natal/RN   | 24/09/2021  | R\$ 80,00           | R\$ 80,00           |

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais)**.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de setembro de 2021.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
**Código Identificador:FECA5288**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1216/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1216/2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

|                                     |   |            |              |              |
|-------------------------------------|---|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A):                       | ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS  |            |              |              |
| CARGO:                              | MOTORISTA   |            |              |              |
| MATRÍCULA:                          | 10002-1   |            |              |              |
| DOCUMENTOS:                         | CPF: 539.687.436-87   |            |              |              |
| LOTADO (A):                         | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância  |            |              |              |
| HORÁRIO DE SAÍDA:                   | 07:40 Horas   |            |              |              |
| TIPO DO TRANSPORTE:                 | Ambulância RGF – 4F92   |            |              |              |
| OBJETIVO DA VIAGEM:                 | Conduzir a paciente Gislaíne Cristina Batista de Medeiros, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 27/09/2021. |            |              |              |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: | SAÚDE   |            |              |              |
| QUANT.                              | DESTINO   | DATA       | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01                                  | Natal/RN  | 27/09/2021 | R\$ 80,00    | R\$ 80,00    |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de setembro de 2021.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador:AA852843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 01

|  |   |              |              |              |              |                              |   |  |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |                              |   |  |
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |                              |   |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |                              |   |  |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |              |              |              |              |                              |   |  |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')                          | R\$ 1,00                                |              |              |              |              |                              |   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS                     |              |              |              |              |                              |   |  |
|  | (Últimos 12 Meses)                      |              |              |              |              |                              |   |  |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              |   |  |
|  | Set/2020                                | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021                     | Mar/2021  |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 4.106.147,47                            | 3.813.658,62 | 6.089.991,06 | 5.715.835,39 | 3.051.884,61 | 4.421.640,33                 | 3.835.213,02                                    |  |
| Pessoal Ativo  | 4.106.147,47                            | 3.813.658,62 | 6.089.991,06 | 5.715.835,39 | 3.051.884,61 | 4.421.640,33                 | 3.835.213,02                                    |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 3.801.441,75                            | 3.499.334,03 | 5.783.607,16 | 5.400.672,13 | 3.051.884,61 | 3.766.879,94                 | 3.220.630,70                                    |  |
| Obrigações Patronais   | 304.705,72                              | 314.324,59   | 306.383,90   | 315.163,26   | 0,00         | 654.760,39                   | 614.582,32                                      |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágr. 1º do art.19 da LRF)           | 124.957,54                              | 91.326,41    | 185.245,97   | 128.968,07   | 0,00         | 9.131,84                     | 0,00  |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 25.686,03                               | 0,00         | 26.287,61    | 0,00         | 0,00         | 9.131,84                     | 0,00  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 3.981.189,93                            | 3.722.332,21 | 5.904.745,09 | 5.586.867,32 | 3.051.884,61 | 4.412.508,49                 | 3.835.213,02                                    |  |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              |   |  |
|  | Abr/2021                                | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |  |

|  |              |              |              |              |              |               |                      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|----------------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 3.669.839,08 | 3.829.752,02 | 4.153.191,79 | 3.949.778,99 | 4.167.270,13 | 50.804.202,51 | 0,00                 |
| Pessoal Ativo  | 3.669.839,08 | 3.829.752,02 | 4.153.191,79 | 3.949.778,99 | 4.167.270,13 | 50.804.202,51 | 0,00                 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 3.330.338,59 | 3.545.611,70 | 4.153.191,79 | 3.628.055,27 | 3.796.559,67 | 46.978.207,34 | 0,00                 |
| Obrigações Patronais   | 339.500,49   | 284.140,32   | 0,00         | 321.723,72   | 370.710,46   | 3.825.995,17  | 0,00                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Aposentadorias, Reserva e Refo   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)  | 126.536,65   | 178.787,49   | 124.633,18   | 330.343,82   | 170.826,35   | 1.470.757,32  | 0,00                 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 126.536,65   | 178.787,49   | 124.633,18   | 330.343,82   | 170.826,35   | 992.232,97    | 0,00                 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                 |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)  | 3.543.302,43 | 3.650.964,53 | 4.028.558,61 | 3.619.435,17 | 3.996.443,78 | 49.333.445,19 | 0,00                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |              |              |              |              |              | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   |              |              |              |              |              | 82.775.455,52 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)   |              |              |              |              |              | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)  |              |              |              |              |              | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   |              |              |              |              |              | 82.775.455,52 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |              |              |              |              |              | 49.333.445,19 | 59,60 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   |              |              |              |              |              | 44.698.745,98 | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  |              |              |              |              |              | 42.463.808,68 | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   |              |              |              |              |              | 40.228.871,38 | 48,60 %              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:12  |              |              |              |              |              |               |                      |
| I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |              |              |              |              |              |               |                      |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:31D7D28D

### GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 02

|   |   |                         |                         |                       |                       |
|---|---|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                         |                       |                       |
|   | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                         |                       |                       |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                         |                       |                       |
|   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)        |                         |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')                      |   | RS 1,00                 |                         |                       |                       |
|   |   | SALDO DO EXERCÍCIO 2020 | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|   |   |                         | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  |   |                         |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00  | 1.695.191,22            | 1.001.618,08            | 0,00                  |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 0,00  | 1.695.191,22            | 1.001.618,08            | 0,00                  |                       |
| Empréstimos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                  | 0,00  | 1.695.191,22            | 1.001.618,08            | 0,00                  |                       |
| De Tributos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00  | 874.531,33              | 307.233,45              | 0,00                  |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00  | 292.217,01              | 197.498,87              | 0,00                  |                       |
| Do FGTS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00  | 528.442,88              | 496.885,76              | 0,00                  |                       |
| Demais dívidas contratuais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00  | 8.201.589,65            | 8.803.757,39            | 0,00                  |                       |
| Disponibilidade de caixa(1)   | 0,00  | 8.201.589,65            | 8.803.757,39            | 0,00                  |                       |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 0,00  | 9.696.956,35            | 10.295.924,09           | 0,00                  |                       |
| (-) Restos a pagar processados  | 0,00  | 1.495.366,70            | 1.492.166,70            | 0,00                  |                       |
| Demais haveres financeiros  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)                     | 0,00  | -6.506.398,43           | -7.802.139,31           | 0,00                  |                       |

|  |               |               |               |       |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 28.596.960,51 | 54.851.305,84 | 82.775.455,52 | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 28.596.960,51 | 54.851.305,84 | 82.775.455,52 | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 0,00%         | 3,09%         | 1,21%         | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 0,00%         | -11,86%       | -9,43%        | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 34.316.352,61 | 65.821.567,01 | 99.330.546,62 | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do paragra.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 30.884.717,35 | 59.239.410,31 | 89.397.491,96 | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |               |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 1.692,72      | 0,00  |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Insuficiência financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 0,00          | 257.521,00    | 283.635,29    | 0,00  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00          | 36,58         | 36,58         | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:41:47  |               |               |               |       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |               |               |               |       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |               |               |               |       |

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:E7F32D2C

GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 03

|  |                             |  |                        |                        |
|--|-----------------------------|--|------------------------|------------------------|
| Consolidado  |                             | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                        |                        |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)   |                             | RS 1,00  |                        |                        |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |                             |  |                        |                        |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL  |                        |                        |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre   | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 28.596.960,51               | 54.851.305,84  | 82.775.455,52          |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 28.596.960,51               | 54.851.305,84  | 82.775.455,52          | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                       | 0,00%  | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22% de RCL AJUSTADA   | 6.291.331,31                | 12.067.287,28  | 18.210.600,21          | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF ) (90%)   | 5.662.198,18                | 10.860.558,56  | 16.389.540,19          | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL  |                        |                        |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre   | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| Rio Grande do Norte RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                   |      |      |      |      |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |      |      |      |      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:44

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:05E639B4

### GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 04

|   |  |                    |
|---|--|--------------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                    |
|   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                    |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                    |
|   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)     |                    |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                              | RS 1,00                                  |                    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                    |
|   | NO QUADRIMESTRE                          | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|   | DE REFERÊNCIA                            | DE REFERÊNCIA (a)  |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00               |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00               |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00               |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00               |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00               |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00               |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00               |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00               |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00               |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                           | 0,00                                     | 0,00               |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00               |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00               |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00               |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00               |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00               |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                          | 0,00                                     | 0,00               |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00               |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL      |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 82.775.455,52                            | -                  |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)     | 0,00                                     | -                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 82.775.455,52                            | -                  |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %             |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00                                     | 0,00 %             |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 13.244.072,88                            | 16,00 %            |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 11.919.665,59                            | 14,40 %            |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %             |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 5.794.281,89                             | 7,00 %             |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO                          |                    |
|   | NO QUADRIMESTRE                          | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|   | DE REFERÊNCIA                            | DE REFERÊNCIA (a)  |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                                     | 0,00               |
| Tributos  | 0,00                                     | 0,00               |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                                     | 0,00               |
| FGTS  | 0,00                                     | 0,00               |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas                                    | 0,00                                     | 0,00               |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:43:31

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

Publicado por:  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:7B676953

### GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO 06



|  |  |  |
|--|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |  |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |  |
| Receita Corrente Líquida   | 82.775.455,52  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 82.775.455,52  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 82.775.455,52  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 49.333.445,19  | 59,60%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 44.698.745,98  | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 42.463.808,68  | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 40.228.871,38  | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | -7.802.139,31  | -9,43%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 99.330.546,62  | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 18.210.600,21  | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 13.244.072,88  | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 5.794.281,89   | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -  | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Canguaretama - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:57

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador: BAB219DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629012/2021.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP)** e de outro lado a empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ/MF nº **04.063.503/0001-67**, com sede na R 74, 557, Setor Central, CEP: 74.045-020, Goiania/GO, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade de nº 1.482.134 SSP/GO e inscrito no CPF nº 319.596.011-72, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços destinado à contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos, mobília, informática etc) voltados à Atenção Especializada em Saúde do Centro de Atenção**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º** Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Caraúbas, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**.

**Parágrafo Único:** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| ITEM Nº | ÓRGÃOS PARTICIPANTES | UNIDADE | QUANTIDADE |
|---------|----------------------|---------|------------|
| XXX     | XXX                  | XXX     | XXX        |
| XXX     | XXX                  | XXX     | XXX        |
| XXX     | XXX                  | XXX     | XXX        |

**Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR**, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

#### **Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 016/2017 – Sistema Registro de Preços no Município de Caraúbas/RN.

#### **Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:**

- Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 15 (quinze) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.**
- Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

**Art. 6º** A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) produto(s).

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º** O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA MODELO       | UNID | QTD | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|--------------------|------|-----|----------------|-----------------|
| 10   | Cadeira - cadeira secretária fixa estofada preto com assento e encosto, material: compensado multilaminado revestido em tecido, fixação do encosto: em L com sanfona em polipropileno, espuma: laminada de 30 mm, cor: preto, estrutura: material: tubo de aço redondo 7/8", base: 4 pés, tratamento anti ferrugem e corrosão: sim, pintura: epóxi-pó, cor: preto, ponteiras: internas em polipropileno de alta resistência dimensões: assento: 390 x 360 mm, encosto: 340 x 280 mm, altura até o assento: 460 mm, altura até o encosto: 800 mm | FKGrupo Secretária | UND  | 06  | R\$ 188,10     | R\$ 1.128,60    |
|      |   |                    |      |     | VALOR          | R\$ 1.128,60    |

**Art. 8º** O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |                           |                                     |
|----------|---------------------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438                      |
|          |                           | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A Beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

**Art. 9º** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10º** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** ([www.diariomunicipal.com.br/femurn](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn)).

**Art. 11** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos o(s) produto(s) de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**14.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

**14.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) produto(s), limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

14.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

**Parágrafo Segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**Art. 16** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manter as condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro** – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 17.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2021.

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | Santa Terezinha Comercio De Moveis EIRELI |
| ANTÔNIO ALVES DA SILVA               | MARCOS ANTONIO GOMES                      |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal                       |
| Órgão Gerenciador Da ARP             | Beneficiário Da ARP                       |

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:088A0894**

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629012/2021.

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, CNPJ/MF nº **04.063.503/0001-67**, com sede na R 74, 557, Setor Central, CEP: 74.045-020, Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade de nº 1.482.134 SSP/GO e inscrito no CPF nº 319.596.011-72, doravante denominado **CONTRATADA** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a *contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos, mobília, informática etc) voltados à atenção especializada em saúde do centro de atenção psicossocial*, de acordo com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações indicadas na tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS  | MARCA MODELO       | UNID | QTD | PREÇO UNIT R\$ | PREÇO TOTAL R\$ |
|------|---|--------------------|------|-----|----------------|-----------------|
| 10   | Cadeira - cadeira secretária fixa estofada preto com assento e encosto, material: compensado multilaminado revestido em tecido, fixação do encosto: em L com sanfona em | FKGrupo Secretária | UND  | 06  | R\$ 188,10     | R\$ 1.128,60    |

|              |   |  |  |  |  |                     |
|--------------|---|--|--|--|--|---------------------|
|              | polipropileno, espuma: laminada de 30 mm, cor: preto, estrutura: material: tubo de aço redondo 7/8", base: 4 pés, tratamento anti ferrugem e corrosão: sim, pintura: epóxi-pó, cor: preto, ponteiros: internas em polipropileno de alta resistência dimensões: assento: 390 x 360 mm, encosto: 340 x 280 mm, altura até o assento: 460 mm, altura até o encosto: 800 mm |  |  |  |  |                     |
| <b>VALOR</b> |   |  |  |  |  | <b>R\$ 1.128,60</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 1.128,60 (UM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E SESENTA CENTAVOS)**, correspondente à cláusula primeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**, realizado com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

4.2. Não será permitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará até 31 de dezembro de 2021, para o fornecimento do objeto deste Pregão, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante para a entrega do(s) materiais/produtos objeto deste edital;

6.1.3. Trocar o(s) materiais/produtos se apresentar defeitos ou em desconformidade;

6.1.4. Solicitar a troca do(s) materiais/produtos mediante comunicação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;

6.1.5. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade na entrega do(s) materiais/produtos objeto deste Certame;

6.1.6. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. Caberá à CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidentes;

c) taxas, impostos e contribuições;



- d) frete;
- e) indenizações; e
- f) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do(s) materiais/produtos) não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Caraúbas;
- 6.2.4. Efetuar a entrega do objeto conforme fixado na Proposta do Licitante;
- 6.2.5. Efetuar a troca do(s) materiais/produtos considerados sem condições de uso, ou em desconformidade por outra nova, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação expedida pela Secretaria Competente;
- 6.2.6. Comunicar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Caraúbas, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.2.7. **Proceder a entrega do(s) materiais/produtos sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;**
- 6.2.8. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**;
- 6.2.9. O(s) materiais/produtos deverá(o) ser solicitado(s) de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante, obedecendo a necessidade do Município;
- 6.2.10. O Prazo da entrega dos materiais/produtos será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega do(s) materiais/produtos ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Caraúbas/Secretaria Municipal solicitante;
- 7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à entrega do(s) materiais/produtos originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da declaração de vencedor deste Pregão.
- 7.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura Municipal de Caraúbas, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Caraúbas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e,

#### **CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Caraúbas.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Caraúbas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à entrega do(s) materiais/produtos caberá a unidade solicitante ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual estão contemplados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município conforme especificação a seguir:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AÇÃO:** 2162 – AÇÕES DA REDE DE SAÚDE MENTAL (RSME): CAPS

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**FONTE DE RECURSO:** 22150000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE INVESTIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

*(TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA.)*

**DESPESA:** 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

**FONTE DE RECURSO:** 1211 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caraúbas.

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) serviço(s) executado(s) não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |                           |                                     |
|----------|---------------------------|-------------------------------------|
| I = (TX) | $I = \frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438                      |
|          |                           | TX = Percentual da taxa anual = 6%. |

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes A inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

**12.8. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de até **25% (vinte e cinco por cento)**, conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

14.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

e1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

15.16. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Ficar impedida de licitar e de contratar com a administração pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

15.18.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

15.18.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

15.18.3. Comportar-se de modo inidôneo;

15.18.4. Fizer declaração falsa;

15.18.5. Cometer fraude fiscal;

15.18.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

15.18.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

15.18.8. Apresentar documentação falsa.

15.19. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

15.20. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 15.18. desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.21. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE**

16.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

17. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

17.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

17.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

17.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

18. Este instrumento contratual fica vinculado aos termos do Edital e seus anexos, cuja realização decorre de autorização do ordenador de Despesa, e da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes às normas disciplinares da Lei nº. 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICIDADE DOS ATOS

19. A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Caraúbas/RN, 24 de setembro de 2021.

|                                      |   |
|--------------------------------------|---|
| Prefeitura Municipal De Caraúbas/RN  | Santa Terezinha Comercio De Moveis EIRELI |
| <b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>        | <b>MARCOS ANTONIO GOMES</b>               |
| Prefeito do Município de Caraúbas/RN | Representante Legal                       |
| (Contratante)                        | (Contratada)                              |

**JAILMA GURGEL DE ALBUQUERQUE**

CPF Nº 968.344.544-34

Portaria Seg Nº 249/2021-GP

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**4BD86D5B

### SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO Nº 098, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

#### DECRETO Nº 098, de 28 de setembro de 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.300,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO**, a autorização concedida pela Lei nº 1.294/2020, inciso I, art. 8º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 354.300,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de setembro de 2021.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito

| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |   |   |          |      | <b>354.300,00</b> |
|--|---|---|----------|------|-------------------|
| <b>01.001 Câmara Municipal de Caraúbas</b>                           |   |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|  | <b>2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas</b>  |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 28.000,00         |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
| <b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>                  |   |   |          |      | <b>40.600,00</b>  |
|  | <b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>       |   |          |      | <b>40.600,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 40.600,00         |
| <b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento</b> |   |   |          |      | <b>28.000,00</b>  |
|  | <b>2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D</b>    |   |          |      | <b>28.000,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 28.000,00         |
| <b>08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto</b>                 |   |   |          |      | <b>197.000,00</b> |
|  | <b>2010 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento</b> |   |          |      | <b>45.000,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11110000 | 0001 | 45.000,00         |
|  | <b>2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental</b>   |   |          |      | <b>20.000,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11200000 | 0001 | 20.000,00         |
|  | <b>2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB</b>  |   |          |      | <b>132.000,00</b> |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 132.000,00        |
| <b>09.001 Fundo Municipal de Saúde</b>                               |   |   |          |      | <b>56.000,00</b>  |
|  | <b>2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</b>  |   |          |      | <b>12.000,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001 | 12.000,00         |
|  | <b>2162 Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS</b>   |   |          |      | <b>32.000,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 32.000,00         |
|  | <b>2167 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF</b>   |   |          |      | <b>12.000,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 12.000,00         |
| <b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>              |   |   |          |      | <b>2.700,00</b>   |
|  | <b>2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música</b>  |   |          |      | <b>2.700,00</b>   |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 2.700,00          |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |   |   |          |      | <b>354.300,00</b> |
| <b>01.001 Câmara Municipal de Caraúbas</b>                           |   |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|  | <b>2002 Gestão e Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Caraúbas</b>  |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO (PJ) | 10010000 | 0001 | 30.000,00         |
| <b>05.001 Secretaria Municipal de Administração</b>                  |   |   |          |      | <b>40.600,00</b>  |
|  | <b>2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração</b>       |   |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |   | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|  | <b>0001 Consignação Justiça do Trabalho</b>   |   |          |      | <b>22.700,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 10010000 | 0001 | 22.700,00         |
|  | <b>2018 Resgate da dívida interna contratada</b>  |   |          |      | <b>7.900,00</b>   |
|  |   | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 10010000 | 0001 | 7.900,00          |
| <b>06.001 Secretaria Municipal de Planejamento</b>                   |   |   |          |      | <b>28.000,00</b>  |

|   |   |   |          |      |           |            |
|---|---|---|----------|------|-----------|------------|
| e Desenvolvimento                                 |   |   |          |      |           |            |
|   | 2008 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Planejamento e D |   |          |      |           | 13.000,00  |
|   |   | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 10010000 | 0001 | 3.000,00  |            |
|   |   | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |            |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |            |
|   | 2019 Desenvolvimento e aplicação de políticas públicas  |   |          |      |           | 10.000,00  |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |            |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |            |
|   | 2022 Capacitação e qualificação profissional para geração de emprego e renda                              |   |          |      |           | 5.000,00   |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |            |
| 08 .001 Fundo Municipal de Educação e Desporto    |   |   |          |      |           | 197.000,00 |
|   | 2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  |   |          |      |           | 55.000,00  |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11110000 | 0001 | 12.000,00 |            |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11110000 | 0001 | 20.000,00 |            |
|   |   | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11110000 | 0001 | 13.000,00 |            |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 11200000 | 0001 | 10.000,00 |            |
|   | 2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil                       |   |          |      |           | 10.000,00  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11200000 | 0001 | 10.000,00 |            |
|   | 2178 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB   |   |          |      |           | 80.000,00  |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11120000 | 0001 | 80.000,00 |            |
|   | 2179 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche (FUNDEB)                                       |   |          |      |           | 52.000,00  |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11120000 | 0001 | 52.000,00 |            |
| 09 .001 Fundo Municipal de Saúde                  |   |   |          |      |           | 56.000,00  |
|   | 2101 Vigilância em Saúde - Manutenção   |   |          |      |           | 9.400,00   |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 12140000 | 0001 | 9.400,00  |            |
|   | 2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção   |   |          |      |           | 6.000,00   |
|   |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001 | 6.000,00  |            |
|   | 2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar  |   |          |      |           | 7.000,00   |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001 | 7.000,00  |            |
|   | 2142 Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde  |   |          |      |           | 5.000,00   |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12110000 | 0001 | 5.000,00  |            |
|   | 2143 Programa de Assistência Farmacêutica Básica  |   |          |      |           | 10.200,00  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 5.000,00  |            |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12140000 | 0001 | 5.200,00  |            |
|   | 2145 Vigilância em Saúde Epidemiológica   |   |          |      |           | 10.000,00  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 5.000,00  |            |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12140000 | 0001 | 5.000,00  |            |
|   | 2163 Ações de organização dos serviços de Assistência Farmacêutica no SUS                                 |   |          |      |           | 6.400,00   |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001 | 6.400,00  |            |
|   | 2160 Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC.  |   |          |      |           | 2.000,00   |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 2.000,00  |            |
| 13 .001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo |   |   |          |      |           | 2.700,00   |
|   | 1090 Construção da Sede da Banda e da Escola de Música  |   |          |      |           | 2.700,00   |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 2.700,00  |            |

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:7AA4F58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.378

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN



**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.378, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.800,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                     | Ação  | Natureza                       | Fonte    | Região | Valor           |
|--|---|--------------------------------|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                               |   |                                |          |        | <b>4.800,00</b> |
| 02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |                                |          |        | 4.800,00        |
|  | 2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS  |                                |          |        | 4.800,00        |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13110000 | 0001   | 4.800,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                |   |                                |          |        | <b>4.800,00</b> |
| 02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |   |                                |          |        | 4.800,00        |
|  | 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |                                |          |        | 4.800,00        |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 13110000 | 0001   | 4.800,00        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F07035F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.379**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.379, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                     | Ação   | Natureza                       | Fonte    | Região | Valor           |
|--|--|--------------------------------|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                               |  |                                |          |        | <b>8.000,00</b> |
| 02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL |  |                                |          |        | 8.000,00        |
|  | 2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF |                                |          |        | 8.000,00        |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 13110000 | 0001   | 8.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                |  |                                |          |        | <b>8.000,00</b> |
| 02 .010 SECRETARIA                                       | MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |                                |          |        | 8.000,00        |
|  | 2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA      |                                |          |        | 6.636,26        |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  | 13110000 | 0001   | 6.636,26        |
|  | 2053 APOIO FIN. A ENTIDADES SOCIAIS  |                                |          |        | 1.363,74        |
|  |  | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES        | 13110000 | 0001   | 1.363,74        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:ED46D337

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.680**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.680 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.837,60 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                  | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor           |
|---------------------------------------|---|---|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>            |   |   |          |        | <b>1.837,60</b> |
| 02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |   |   |          |        | 1.837,60        |
|                                       | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF |   |          |        | 1.837,60        |
|                                       |   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001   | 1.837,60        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>             |   |   |          |        | <b>1.837,60</b> |
| 02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |   |   |          |        | 1.837,60        |
|                                       | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF |   |          |        | 1.837,60        |
|                                       |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 1.837,60        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**300DC4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.681**

### GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.681 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.837,60 (um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                  | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor           |
|---------------------------------------|--|---|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>            |  |   |          |        | <b>1.837,60</b> |
| 02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |   |          |        | 1.837,60        |
|                                       | 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |          |        | 1.837,60        |
|                                       |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 12110000 | 0001   | 1.837,60        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>             |  |   |          |        | <b>1.837,60</b> |
| 02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |   |          |        | 1.837,60        |
|                                       | 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |   |          |        | 1.837,60        |
|                                       |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12110000 | 0001   | 1.837,60        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**BAF3CA63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.682**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.682 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 650,39 (seiscentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                 | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor         |
|--------------------------------------|---|---|----------|--------|---------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>           |   |   |          |        | <b>650,39</b> |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |   |   |          |        | 650,39        |
|                                      | 2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO | 3º  |          |        | 650,39        |
|                                      |   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 12200000 | 0001   | 650,39        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>            |   |   |          |        | <b>650,39</b> |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |   |   |          |        | 650,39        |
|                                      | 2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO | 3º  |          |        | 650,39        |
|                                      |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12200000 | 0001   | 650,39        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador: A4D214D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.685**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.685 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) constante no QDD – Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade                               | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor           |
|---------------------------------------|--|---|----------|--------|-----------------|
| Orçamentária                          |  |   |          |        |                 |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>            |  |   |          |        | <b>5.000,00</b> |
| 02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |   |          |        | 5.000,00        |
|                                       | 2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO |   |          |        | 5.000,00        |
|                                       |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 12200000 | 0001   | 5.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>             |  |   |          |        | <b>5.000,00</b> |
| 02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |  |   |          |        | 5.000,00        |
|                                       | 2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3ª REGIÃO/HMPAO |   |          |        | 5.000,00        |
|                                       |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12200000 | 0001   | 5.000,00        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**FBB3A857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.686**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.686 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                    | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor           |
|---|---|--|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>              |   |  |          |        | <b>2.000,00</b> |
| <b>02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO</b> |   |  |          |        | <b>2.000,00</b> |
|   | <b>2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b> |  |          |        | <b>2.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 2.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>               |   |  |          |        | <b>2.000,00</b> |
| <b>02.002 GABINETE DO VICE PREFEITO</b> |   |  |          |        | <b>2.000,00</b> |
|   | <b>2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO</b> |  |          |        | <b>2.000,00</b> |
|   |   | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 10010000 | 0001   | 2.000,00        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:58139DDF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.687**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.687 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 6.926,07 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                       | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor           |
|--|---|--|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                 |   |  |          |        | <b>6.926,07</b> |
| 02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO |   |  |          |        | 6.926,07        |
|  | 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO |  |          |        | 6.926,07        |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 6.926,07        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                  |   |  |          |        | <b>6.926,07</b> |
| 02 .017 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO |   |  |          |        | 6.926,07        |
|  | 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO |  |          |        | 6.926,07        |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 10010000 | 0001   | 6.926,07        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:0D31353A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
PORTARIA Nº 1.688**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.688 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de agosto de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                             | Ação Natureza   |   | Fonte    | Região | Valor         |
|--|---|---|----------|--------|---------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                       |   |   |          |        | <b>650,00</b> |
| 02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO |   |   |          |        | 650,00        |
|  | 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO |   |          |        | 650,00        |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 650,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                        |   |   |          |        | <b>650,00</b> |
| 02 .026 SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO |   |   |          |        | 650,00        |
|  | 2057 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO |   |          |        | 650,00        |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 435,00        |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 100,00        |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 115,00        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A67A3C52

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.689**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM****GABINETE DO PREFEITO** CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39**PORTARIA N.º 1.689 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                 | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor           |
|--|--|---|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                           |  |   |          |        | <b>1.000,00</b> |
| 02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS |  |   |          |        | 1.000,00        |
|  | 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL |   |          |        | 1.000,00        |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 1.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                            |  |   |          |        | <b>1.000,00</b> |
| 02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERESSES JURÍDICOS |  |   |          |        | 1.000,00        |
|  | 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL |   |          |        | 1.000,00        |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 10010000 | 0001   | 300,00          |
|  |  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 10010000 | 0001   | 300,00          |
|  |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001   | 400,00          |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:7B047472**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.381**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.381, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade                                  | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor            |
|--|--|---|----------|--------|------------------|
| Orçamentária                             |  |   |          |        |                  |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>               |  |   |          |        | <b>61.000,00</b> |
| <b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>       |  |   |          |        | <b>61.000,00</b> |
|  | <b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>    |   |          |        | <b>61.000,00</b> |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA     | 10010000 | 0001   | 61.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                |  |   |          |        | <b>61.000,00</b> |
| <b>02.025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b> |  |   |          |        | <b>61.000,00</b> |
|  | <b>1115 CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL</b> |   |          |        | <b>61.000,00</b> |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO<br>- PESSOAL CIVIL  | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOA CIVIL       | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|  |  | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                       | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|  |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/<br>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|  |  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM<br>LOCOMOÇÃO                 | 10010000 | 0001   | 5.000,00         |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA       | 10010000 | 0001   | 10.000,00        |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA     | 10010000 | 0001   | 15.000,00        |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                   | 10010000 | 0001   | 1.000,00         |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:** ACAB743B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.382**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.382, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                      | Ação   | Natureza   | Fonte    | Região | Valor           |
|---|--|--|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                |  |  |          |        | <b>2.500,00</b> |
| <b>02 .001 GABINETE DO PREFEITO</b>       |  |  |          |        | <b>2.500,00</b> |
|   | <b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE</b>    |  |          |        | <b>2.500,00</b> |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 2.500,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                 |  |  |          |        | <b>2.500,00</b> |
| <b>02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b> |  |  |          |        | <b>2.500,00</b> |
|   | <b>1115 CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL</b> |  |          |        | <b>2.500,00</b> |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 10010000 | 0001   | 2.500,00        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F07BA60F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.383**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.383, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.550,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                          | Ação  | Natureza                                     | Fonte    | Região | Valor           |
|---|---|--|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                    |   |  |          |        | <b>2.550,00</b> |
| 02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |   |  |          |        | 2.550,00        |
|   | 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |  |          |        | 2.550,00        |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001   | 2.550,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                     |   |  |          |        | <b>2.550,00</b> |
| 02 .025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE            |   |  |          |        | 2.550,00        |
|   | 1115 CRIAÇÃO DA BRIGADA DE INCÊNDIO FLORESTAL                 |  |          |        | 2.550,00        |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                | 10010000 | 0001   | 1.500,00        |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001   | 1.050,00        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**74BC1376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.384**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.384, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                  | Ação  | Natureza                                     | Fonte    | Região | Valor           |
|---------------------------------------|---|--|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>            |   |  |          |        | <b>5.000,00</b> |
| 02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |   |  |          |        | 5.000,00        |
|                                       | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF |  |          |        | 5.000,00        |
|                                       |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                | 10010000 | 0001   | 5.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>             |   |  |          |        | <b>5.000,00</b> |
| 02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |   |  |          |        | 5.000,00        |
|                                       | 2087 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - VIG. EPIDEMIOLOGICA        |  |          |        | 5.000,00        |
|                                       |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001   | 5.000,00        |

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**37FAB36F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.385**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.385, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.695,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.695,00 (seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de setembro de 2021

## JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                     | Ação   | Natureza   | Fonte    | Região | Valor           |
|--|--|--|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                               |  |  |          |        | <b>6.695,00</b> |
| 02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |  |  |          |        | 6.695,00        |
|  | 2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |  |          |        | 6.695,00        |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 6.695,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                |  |  |          |        | <b>6.695,00</b> |
| 02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |  |  |          |        | 6.695,00        |
|  | 2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA |  |          |        | 6.695,00        |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 10010000 | 0001   | 6.695,00        |

Publicado por:  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:9AA92C81

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 9.264.596,74                | 8.959.558,88                | 8.642.760,83          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 8.848.396,08                | 8.703.936,65                | 8.553.354,47          | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 8.848.396,08                | 8.703.936,65                | 8.553.354,47          | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 8.575.061,07                | 8.454.369,92                | 8.327.556,02          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 273.335,01                  | 249.566,73                  | 225.798,45            | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 416.200,66                  | 255.622,23                  | 89.406,36             | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.746.377,61                | 2.938.821,66                | 2.672.830,81          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.746.377,61                | 2.938.821,66                | 2.672.830,81          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.833.839,00                | 2.955.333,90                | 2.689.343,05          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 87.461,39                   | 16.512,24                   | 16.512,24             | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 6.518.219,13                | 6.020.737,22                | 5.969.930,02          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 17.188.355,09               | 17.963.508,12               | 17.869.903,16         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 53,90                       | 49,87                       | 48,36                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 37,92                       | 33,51                       | 33,40                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 20.626.026,11               | 21.556.209,74               | 21.443.883,79         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00                        | 19.400.588,77               | 19.299.495,41         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**28F165CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|--------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                    |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO           | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00               | 17.963.508,12                               | 17.869.903,16         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00               | 3.951.971,79                                | 3.931.378,70          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO           | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                    |   |                       |                       |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador



**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**9BADDF79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Exercício: 2021                     |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  |                               |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.869.903,16                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.859.184,51                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.573.266,06                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.250.893,22                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**7809532D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
|--|--|---|-------------|
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |  | Exercício: 2021                             |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida   |  | 17.869.903,16                               |             |
| DESPESA COM PESSOAL  |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 8.863.381,70                                | 49,60       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       |  | 9.649.747,71                                | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      |  | 9.167.260,32                                | 51,30       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | 5.969.930,02                                | 33,23       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 21.556.209,74                               | 120,00      |
| GARANTIAS DE VALORES   |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 3.951.971,79                                | 22,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 0,00  | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 2.859.184,51                                | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 1.250.893,22                                | 7,00        |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:0D0F9EA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      | Exercício: 2021                              |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      |  |
| Função/Subfunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>27.900.000,00</b> | <b>27.900.000,00</b> | <b>2.227.320,53</b> | <b>16.408.855,20</b> | <b>50,00</b> | <b>11.491.144,80</b> | <b>3.497.966,91</b> | <b>12.159.468,23</b> | <b>100,00</b> | <b>15.740.531,77</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.015.000,00         | 1.015.000,00         | 37.449,17           | 810.338,70           | 2,47         | 204.661,30           | 137.137,11          | 499.888,81           | 4,11          | 515.111,19           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.015.000,00         | 1.015.000,00         | 37.449,17           | 810.338,70           | 2,47         | 204.661,30           | 137.137,11          | 499.888,81           | 4,11          | 515.111,19           | 0,00   |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 162.000,00           | 162.000,00           | 0,00                | 144.520,00           | 0,44         | 17.480,00            | 21.780,00           | 94.860,00            | 0,78          | 67.140,00            | 0,00   |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 162.000,00           | 162.000,00           | 0,00                | 144.520,00           | 0,44         | 17.480,00            | 21.780,00           | 94.860,00            | 0,78          | 67.140,00            | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 2.292.047,00         | 2.158.298,24         | 336.098,78          | 1.673.312,09         | 5,10         | 484.986,15           | 482.675,35          | 1.103.826,69         | 9,08          | 1.054.471,55         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.869.047,00         | 1.779.398,24         | 323.775,95          | 1.430.885,76         | 4,36         | 348.512,48           | 435.536,52          | 955.732,27           | 7,86          | 823.665,97           | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 358.000,00           | 313.900,00           | 12.322,83           | 240.536,33           | 0,73         | 73.363,67            | 47.138,83           | 146.204,42           | 1,20          | 167.695,58           | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 65.000,00            | 65.000,00            | 0,00                | 1.890,00             | 0,01         | 63.110,00            | 0,00                | 1.890,00             | 0,02          | 63.110,00            | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.152.600,00         | 974.600,00           | 58.624,97           | 563.839,96           | 1,72         | 410.760,04           | 109.079,81          | 384.823,02           | 3,16          | 589.776,98           | 0,00   |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 91.300,00            | 25.359,10            | 1.260,00            | 1.260,00             | 0,00         | 24.099,10            | 210,00              | 210,00               | 0,00          | 25.149,10            | 0,00   |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 23.000,00            | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 3.000,00             | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 493.800,00           | 447.440,90           | 47.266,71           | 305.156,61           | 0,93         | 142.284,29           | 45.236,40           | 189.901,52           | 1,56          | 257.539,38           | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 544.500,00           | 498.800,00           | 10.098,26           | 257.423,35           | 0,78         | 241.376,65           | 63.633,41           | 194.711,50           | 1,60          | 304.088,50           | 0,00   |
| 10 SAÚDE  | 6.933.600,00         | 7.861.716,00         | 1.024.756,87        | 5.204.426,57         | 15,86        | 2.657.289,43         | 1.172.194,59        | 4.150.394,52         | 34,13         | 3.711.321,48         | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 5.485.600,00         | 6.224.246,00         | 940.094,42          | 4.517.384,38         | 13,77        | 1.706.861,62         | 981.359,70          | 3.499.431,57         | 28,78         | 2.724.814,43         | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 1.224.500,00         | 1.412.670,00         | 84.662,45           | 539.909,51           | 1,65         | 872.760,49           | 147.192,41          | 527.481,03           | 4,34          | 885.188,97           | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 223.500,00           | 224.800,00           | 0,00                | 147.132,68           | 0,45         | 77.667,32            | 43.642,48           | 123.481,92           | 1,02          | 101.318,08           | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO   | 7.451.700,00         | 7.116.800,00         | 279.371,08          | 4.607.699,25         | 14,04        | 2.509.100,75         | 897.855,82          | 3.385.314,05         | 27,84         | 3.731.485,95         | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 6.530.000,00         | 6.380.500,00         | 277.718,28          | 4.605.168,15         | 14,03        | 1.775.331,85         | 897.184,02          | 3.383.981,05         | 27,83         | 2.996.518,95         | 0,00   |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 106.000,00           | 96.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 96.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 96.000,00            | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 754.000,00           | 583.600,00           | 1.652,80            | 2.531,10             | 0,01         | 581.068,90           | 671,80              | 1.333,00             | 0,01          | 582.267,00           | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E  | 61.700,00            | 56.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 56.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 56.700,00            | 0,00   |

| Função/SubFunção              | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              |               | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |              |               | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|---------------|-------------------|--------------|---------------|---------------|--|
|                               | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre   | Até Bimestre (d)  | %(d/total d) |               |               |  |
| ADULTOS                       |               |                |                   |                  |              |               |               |                   |              |               |               |  |
| 13 CULTURA                    | 356.500,00    | 306.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 306.500,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 306.500,00    | 0,00          |  |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL          | 246.500,00    | 246.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 246.500,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 246.500,00    | 0,00          |  |
| 695 TURISMO                   | 110.000,00    | 60.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 60.000,00     | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 60.000,00     | 0,00          |  |
| 15 URBANISMO                  | 3.413.353,00  | 3.342.303,00   | 144.172,20        | 1.351.118,56     | 4,12         | 1.991.184,44  | 268.407,93    | 1.001.166,62      | 8,23         | 2.341.136,38  | 0,00          |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA    | 1.276.353,00  | 1.211.703,00   | 20.674,18         | 291.398,42       | 0,89         | 920.304,58    | 63.105,49     | 291.398,42        | 2,40         | 920.304,58    | 0,00          |  |
| 452 SERVIÇOS URBANOS          | 2.137.000,00  | 2.130.600,00   | 123.498,02        | 1.059.720,14     | 3,23         | 1.070.879,86  | 205.302,44    | 709.768,20        | 5,84         | 1.420.831,80  | 0,00          |  |
| 16 HABITAÇÃO                  | 193.500,00    | 115.899,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 115.899,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 115.899,00    | 0,00          |  |
| 482 HABITAÇÃO URBANA          | 193.500,00    | 115.899,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 115.899,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 115.899,00    | 0,00          |  |
| 17 SANEAMENTO                 | 279.000,00    | 279.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 279.000,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 279.000,00    | 0,00          |  |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 279.000,00    | 279.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 279.000,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 279.000,00    | 0,00          |  |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL           | 464.700,00    | 464.700,00     | 0,00              | 136.691,58       | 0,42         | 328.008,42    | 32.670,77     | 100.026,34        | 0,82         | 364.673,66    | 0,00          |  |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS         | 464.700,00    | 464.700,00     | 0,00              | 136.691,58       | 0,42         | 328.008,42    | 32.670,77     | 100.026,34        | 0,82         | 364.673,66    | 0,00          |  |
| 20 AGRICULTURA                | 1.767.000,00  | 1.253.635,00   | 54.026,30         | 587.255,29       | 1,79         | 666.379,71    | 114.476,54    | 453.258,49        | 3,73         | 800.376,51    | 0,00          |  |
| 605 ABASTECIMENTO             | 1.767.000,00  | 1.253.635,00   | 54.026,30         | 587.255,29       | 1,79         | 666.379,71    | 114.476,54    | 453.258,49        | 3,73         | 800.376,51    | 0,00          |  |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS        | 206.500,00    | 131.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 131.500,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 131.500,00    | 0,00          |  |
| 695 TURISMO                   | 206.500,00    | 131.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 131.500,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 131.500,00    | 0,00          |  |
| 26 TRANSPORTE                 | 785.500,00    | 770.500,00     | 0,00              | 318.718,62       | 0,97         | 451.781,38    | 67.721,48     | 241.617,85        | 1,99         | 528.882,15    | 0,00          |  |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO     | 785.500,00    | 770.500,00     | 0,00              | 318.718,62       | 0,97         | 451.781,38    | 67.721,48     | 241.617,85        | 1,99         | 528.882,15    | 0,00          |  |
| 27 DESPORTO E LAZER           | 924.500,00    | 859.500,00     | 8.950,00          | 44.340,28        | 0,14         | 815.159,72    | 14.274,00     | 29.969,20         | 0,25         | 829.530,80    | 0,00          |  |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO      | 694.500,00    | 659.500,00     | 8.950,00          | 44.340,28        | 0,14         | 615.159,72    | 14.274,00     | 29.969,20         | 0,25         | 629.530,80    | 0,00          |  |
| 813 LAZER                     | 230.000,00    | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 200.000,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 200.000,00    | 0,00          |  |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS         | 402.500,00    | 988.048,76     | 283.871,16        | 966.594,30       | 2,95         | 21.454,46     | 179.693,51    | 714.322,64        | 5,87         | 273.726,12    | 0,00          |  |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 402.500,00    | 988.048,76     | 283.871,16        | 966.594,30       | 2,95         | 21.454,46     | 179.693,51    | 714.322,64        | 5,87         | 273.726,12    | 0,00          |  |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA    | 100.000,00    | 100.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 100.000,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 100.000,00    | 0,00          |  |
| 999 RESERVA DE CONTINGENCIA   | 100.000,00    | 100.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 100.000,00    | 0,00          | 0,00              | 0,00         | 100.000,00    | 0,00          |  |
| TOTAL (III) = (I + II)        | 27.900.000,00 | 27.900.000,00  | 2.227.320,53      | 16.408.855,20    | 100,00       | 11.491.144,80 | 3.497.966,91  | 12.159.468,23     | 100,00       | 15.740.531,77 | 0,00          |  |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador: B36D24F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil              |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias    |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                              |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                    | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |      |      |
|---|------|------|
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços   | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)           | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS                            | DESPESAS                            | DESPESAS PAGAS        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO    |
|--|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
|  |                              | EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | Até o Bimestre<br>(f) | PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g) |
| Benefícios   | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Aposentadorias   | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Pensões por Morte  | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                        | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Demais Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |
|--|-----------------------|-----------------------|
| VALOR  | 0,00                  |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                       |
| VALOR  | 0,00                  |                       |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS            | APORTES REALIZADOS    |                       |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar             | 0,00                  |                       |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      | 0,00                  |                       |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                  |                       |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00                  |                       |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                     | SALDO ATUAL           |                       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 0,00                  |                       |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                  |                       |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                  |                       |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | PREVISÃO              | RECEITAS REALIZADAS   |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | ATUALIZADA<br>(a)     | Até o Bimestre<br>(b) |
| Receitas Correntes   | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                         | 0,00                  | 0,00                  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS                            | DESPESAS                            | DESPESAS PAGAS        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO    |
|---|------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------|
|   |                              | EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | Até o Bimestre<br>(f) | PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g) |
| Despesas Correntes                                | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Pessoal e Encargos Sociais                        | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Demais Despesas Correntes                         | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| Despesas de Capital                               | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)     | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2 | 0,00                         | 0,00                                | 0,00                                | 0,00                  | 0,00                               |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             | PREVISÃO          | RECEITAS REALIZADAS   |
|---|-------------------|-----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | ATUALIZADA<br>(a) | Até o Bimestre<br>(b) |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00              | 0,00                  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                 | 0,00              | 0,00                  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII) | 0,00              | 0,00                  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)            | DOTAÇÃO     | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|--|-------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------------|
|  | ATUALIZADA  | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|  | (c)         | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|  |             | (d)            | (e)            |                | (g)                             |
| Aposentadorias   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)</b>     | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**E344DF2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  |                         | Exercício: 2021 Pág.: 1/4              |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | <b>359.000,00</b>       | <b>183.788,17</b>                      |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 62.000,00               | 9.059,58                               |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 15.500,00               | 5.100,00                               |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 181.500,00              | 156.985,51                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 100.000,00              | 12.643,08                              |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>13.702.600,00</b>    | <b>9.190.742,09</b>                    |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 12.040.000,00           | 7.828.140,82                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.300.000,00           | 7.394.196,84                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 740.000,00              | 433.943,98                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 1.600.000,00            | 1.302.933,40                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 13.600,00               | 1.368,23                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.000,00                | 188,89                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 48.000,00               | 58.110,75                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>14.061.600,00</b>    | <b>9.374.530,26</b>                    |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>2.592.520,00</b>     | <b>1.751.359,62</b>                    |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>922.880,00</b>       | <b>592.272,95</b>                      |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | <b>3.831.800,00</b>     | <b>2.766.950,70</b>                    |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 3.831.800,00            | 2.647.047,72                           |
| 6.1.1- Principal  | 3.829.800,00            | 2.644.473,53                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 2.000,00                | 2.574,19                               |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 119.902,98                             |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                    | 119.902,98                             |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>   | <b>1.237.280,00</b>     | <b>893.113,91</b>                      |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                         | <b>VALOR</b>                           |
| <b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>   |                         | <b>12.909,03</b>                       |

|   |              |
|---|--------------|
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                  | 12.909,03    |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                        | 0,00         |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 2.779.859,73 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 2.299.080,00           | 2.099.980,00                          | 1.624.980,66                          | 1.624.980,66                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 77.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 77.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 2.221.580,00           | 2.099.980,00                          | 1.624.980,66                          | 1.624.980,66                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.535.720,00           | 1.414.844,04                          | 1.047.439,52                          | 1.047.439,52                     | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 14.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 14.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.521.720,00           | 1.414.844,04                          | 1.047.439,52                          | 1.047.439,52                     | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 3.834.800,00           | 3.514.824,04                          | 2.672.420,18                          | 2.672.420,18                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.099.980,00                          | 1.624.980,66                          | 1.624.980,66                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.514.824,04                          | 2.672.420,18                          | 2.672.420,18                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(J)     | VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.936.865,49              | 1.624.980,66          | 1.624.980,66                         | 58,72             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                 | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 276.695,07                | 94.530,52             | 94.530,52                            | 3,41              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|--|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 340.100,00             | 2.531,10                              | 1.333,00                              | 1.333,00                         | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 340.100,00             | 2.531,10                              | 1.333,00                              | 1.333,00                         | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.789.700,00           | 845.396,20                            | 498.973,88                            | 498.973,88                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.129.800,00           | 847.927,30                            | 500.306,88                            | 500.306,88                       | 0,00                                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 3.172.727,06                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 893.113,91                          |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 2.279.613,15                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  |  | VALOR EXIGIDO (x)        |                           | VALOR APLICADO (w)   | % APLICADO (y)            |                         |
|---|--|--------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|-------------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  | 2.343.632,57             |                           | 2.279.613,15         | 24,31                     |                         |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> |  | <b>SALDO INICIAL (z)</b> | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b> | <b>RP PAGOS (ab)</b> | <b>RP CANCELADOS (ac)</b> | <b>SALDO FINAL (ad)</b> |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  |  | 3.501,42                 | 1.649,20                  | 1.649,20             | 0,00                      | 1.852,22                |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   |  | 3.501,42                 | 1.649,20                  | 1.649,20             | 0,00                      | 1.852,22                |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   |  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                    |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |  | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                    |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 631.700,00              | 172.301,54                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 181.000,00              | 60.144,77                              |
| 35.2- PDDE  | 15.000,00               | 1.160,32                               |
| 35.3- PNAE  | 127.700,00              | 61.080,64                              |
| 35.4- PNATE   | 173.000,00              | 0,32                                   |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 135.000,00              | 49.915,49                              |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 562.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.193.700,00            | 172.301,54                             |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 152.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 152.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 904.200,00             | 244.947,91                            | 212.586,99                            | 203.179,99                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 96.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)             | 1.152.200,00           | 244.947,91                            | 212.586,99                            | 203.179,99                       | 0,00                                |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.116.800,00           | 4.607.699,25                          | 3.385.314,05                          | 3.375.907,05                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 5.698.300,00           | 4.328.939,72                          | 3.110.851,52                          | 3.101.444,52                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.762.800,00           | 3.957.927,66                          | 2.917.518,25                          | 2.917.518,25                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 935.500,00             | 371.012,06                            | 193.333,27                            | 183.926,27                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.418.500,00           | 278.759,53                            | 274.462,53                            | 274.462,53                       | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.418.500,00           | 278.759,53                            | 274.462,53                            | 274.462,53                       | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |              |                       |
|--|--------------|-----------------------|
|  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 12.909,03    | 76.701,61             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 2.976.948,51 | 60.151,79             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 2.782.368,53 | 136.839,76            |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 207.489,01   | 13,64                 |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (7.832,00)   | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 199.657,01   | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

EDIMILSON DA SILVA DANTAS

Controlador

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador: ADE8C4EESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------------|---|--|
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |               | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |   |  |
| ACIMA DA LINHA  |               |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021                         |  |
|   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 25.629.000,00 | 11.959.175,00                               |  |
| Receitas Tributárias  | 385.000,00    | 190.950,33                                  |  |
| IPTU  | 50.000,00     | 9.059,58                                    |  |
| ISS   | 180.000,00    | 156.985,51                                  |  |
| IBTI  | 15.000,00     | 5.100,00                                    |  |
| IRRF  | 100.000,00    | 12.643,08                                   |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 40.000,00     | 7.162,16                                    |  |
| Receitas de Contribuições   | 119.000,00    | 63.247,49                                   |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 92.406,00     | 24.807,14                                   |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 91.906,00     | 24.807,14                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 500,00        | 0,00  |  |
| Transferências Correntes  | 24.867.500,00 | 11.664.683,40                               |  |
| Cota-Parte do FPM   | 12.040.000,00 | 7.828.140,82                                |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.600.000,00  | 1.302.933,40                                |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 48.000,00     | 58.110,75                                   |  |
| Cota-Parte do ITR   | 1.000,00      | 188,89                                      |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00          | 0,00  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 13.600,00     | 1.368,23                                    |  |
| Transferências do FUNDEB  | 3.829.800,00  | 2.765.573,13                                |  |
| Outras Transferências Correntes   | 7.335.100,00  | -291.631,82                                 |  |
| Demais Receitas Correntes   | 165.094,00    | 15.486,64                                   |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00          | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 165.094,00    | 15.486,64                                   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)   | 25.537.094,00 | 11.934.367,86                               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.270.000,00  | 89.142,85                                   |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00          | 0,00  |  |
| Alienação de Bens   | 1.000,00      | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00          | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 1.000,00      | 0,00  |  |
| Transferências de Capital   | 2.269.000,00  | 89.142,85                                   |  |
| Convênios   | 2.269.000,00  | 89.142,85                                   |  |
| Outras Transferências de Capital  | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00          | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 2.270.000,00  | 89.142,85                                   |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 27.807.094,00 | 12.023.510,71                               |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021    |                        |                       |  | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |              |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--|-----------------------------------|--------------|
|   |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS<br>(a) | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | LIQUIDADOS                        | PAGOS<br>(c) |
|   |                       |                        |                        |                       |  |                                   |              |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 19.507.451,24         | 15.021.739,73          | 10.949.802,55          | 10.936.576,13         | 31.855,63                                  | 59.051,13                         | 59.051,13    |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 11.690.298,24         | 9.090.852,13           | 6.552.834,95           | 6.549.015,53          | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 196.000,00            | 177.000,00             | 92.486,73              | 92.486,73             | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 7.621.153,00          | 5.753.887,60           | 4.304.480,87           | 4.295.073,87          | 31.855,63                                  | 59.051,13                         | 59.051,13    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 19.311.451,24         | 14.844.739,73          | 10.857.315,82          | 10.844.089,40         | 31.855,63                                  | 59.051,13                         | 59.051,13    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 8.292.548,76          | 1.387.115,47           | 1.209.665,68           | 1.209.665,68          | 39.093,52                                  | 6.681,76                          | 6.681,76     |
| Investimentos   | 7.195.000,00          | 597.521,17             | 587.829,77             | 587.829,77            | 39.093,52                                  | 6.681,76                          | 6.681,76     |
| Inversões Financeiras   | 290.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)                                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 290.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 807.548,76            | 789.594,30             | 621.835,91             | 621.835,91            | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 7.485.000,00          | 597.521,17             | 587.829,77             | 587.829,77            | 39.093,52                                  | 6.681,76                          | 6.681,76     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 100.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                                       | 0,00                              | 0,00         |



|  |               |               |               |               |           |                |            |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|----------------|------------|
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 26.896.451,24 | 15.442.260,90 | 11.445.145,59 | 11.431.919,17 | 70.949,15 | 65.732,89      | 65.732,89  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |           |                | 454.909,50 |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |               |               |               |               |           | VALOR CORRENTE |            |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |               |               |           | 489.450,00     |            |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |               |               |               |               |           | VALOR CORRENTE |            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |               |               |               |               |           | 0,00           |            |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |               |               |               |               |           | 0,00           |            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |               |               |               |               |           | 454.909,50     |            |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |               |               |               |               |           | VALOR CORRENTE |            |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |               |               |           | 965.140,00     |            |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 9.264.596,74       | 8.642.760,83            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 2.746.377,61       | 2.672.830,81            |
| Disponibilidade de Caixa   | 2.746.377,61       | 2.672.830,81            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.833.839,00       | 2.689.343,05            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 87.461,39          | 16.512,24               |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 6.518.219,13       | 5.969.930,02            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 548.289,11              |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    |                         |
| VALOR CORRENTE   |                    |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 70.949,15          |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -22.430,46         |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 454.909,50         |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 454.909,50         |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    |                         |
| VALOR CORRENTE   |                    |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    |                         |
| 0,00   |                    |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    |                         |
| 0,00   |                    |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                    |                         |
| 0,00   |                    |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    |                         |
| 0,00   |                    |                         |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**D2F589D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

|   |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             |                 |
|   |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|------------------------------|------|------|------|

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**785CB8B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                      |                     |                 |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                      |                     | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                      |                     |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO             | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|  |                      | ATUALIZADA           | Até o Período       | %               |
|  |                      | (a)                  | (b)                 | (b/a)x100       |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 359.000,00           | 359.000,00           | 183.788,17          | 51,19           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 62.000,00            | 62.000,00            | 9.059,58            | 14,61           |
| IPTU   | 50.000,00            | 50.000,00            | 9.059,58            | 18,11           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 12.000,00            | 12.000,00            | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 15.500,00            | 15.500,00            | 5.100,00            | 32,90           |
| ITBI   | 15.000,00            | 15.000,00            | 5.100,00            | 34,00           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 500,00               | 500,00               | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 181.500,00           | 181.500,00           | 156.985,51          | 86,49           |
| ISS  | 180.000,00           | 180.000,00           | 156.985,51          | 87,21           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 1.500,00             | 1.500,00             | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 100.000,00           | 100.000,00           | 12.643,08           | 12,64           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 12.962.600,00        | 12.962.600,00        | 8.756.798,11        | 67,55           |
| Cota-Parte FPM   | 11.300.000,00        | 11.300.000,00        | 7.394.196,84        | 65,43           |
| Cota-Parte ITR   | 1.000,00             | 1.000,00             | 188,89              | 18,88           |
| Cota-Parte IPVA  | 48.000,00            | 48.000,00            | 58.110,75           | 121,06          |
| Cota-Parte ICMS  | 1.600.000,00         | 1.600.000,00         | 1.302.933,40        | 81,43           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 13.600,00            | 13.600,00            | 1.368,23            | 10,06           |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>13.321.600,00</b> | <b>13.321.600,00</b> | <b>8.940.586,28</b> | <b>67,11</b>    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |       | DESPESAS LIQUIDADAS |       | DESPESAS PAGAS |       | Inscritas Restos a Pagar Processados | em não |
|--|-----------------|--------------------|---------------------|-------|---------------------|-------|----------------|-------|--------------------------------------|--------|
|  |                 |                    | Até o Período       | %     | Até o Período       | %     | Até o Período  | %     |                                      |        |
|  | (c)             | (d)                | (d/c)x100           | (e)   | (e/c)x100           | (f)   | (f/c)x100      | (g)   |                                      |        |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.695.500,00    | 3.357.775,50       | 3.151.071,54        | 93,84 | 2.556.845,58        | 76,14 | 2.556.845,58   | 76,14 | 0,00                                 |        |
| Despesas Correntes   | 2.552.500,00    | 3.324.775,50       | 3.146.177,04        | 94,62 | 2.556.845,58        | 76,90 | 2.556.845,58   | 76,90 | 0,00                                 |        |

|   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |             |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas de Capital                                     | 143.000,00          | 33.000,00           | 4.894,50            | 14,83        | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)               | 91.500,00           | 1.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 5.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 86.000,00           | 1.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÉUTICO (VI)                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                              | 22.000,00           | 17.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 17.000,00           | 12.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 5.000,00            | 5.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                        | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>2.809.000,00</b> | <b>3.375.775,50</b> | <b>3.151.071,54</b> | <b>93,34</b> | <b>2.556.845,58</b> | <b>75,74</b> | <b>2.556.845,58</b> | <b>75,74</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
|   | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 3.151.071,54        | 2.556.845,58        | 2.556.845,58   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 3.151.071,54        | 2.556.845,58        | 2.556.845,58   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 1.341.087,94        |                     |                |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 1.341.087,94        |                     |                |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 1.215.757,64        |                     |                |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                |                     |                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 28,59               |                     |                |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |   |                   |              |  |
|--|--|---|-------------------|--------------|--|
|  | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final (Não Aplicado)<br>(I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |                                  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|----------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO EMPENHO   | Valor para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|   |                                  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                             | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |                                  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |                                  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |                                  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                                | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                   |              | Saldo Final (Não Aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|-------------------|--------------|---|
|  | Saldo Inicial<br>(w)                    | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |   |
|  |   | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)     | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS  |                |
|--|---------------------|----------------------------|----------------------|----------------|
|  |                     |                            | Até o Período<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 4.092.600,00        | 4.092.600,00               | 940.205,53           | 22,97          |
| Proveniente da União   | 4.092.600,00        | 4.092.600,00               | 940.205,53           | 22,97          |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00           |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00           |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 32.000,00           | 32.000,00                  | 7.402,73             | 23,13          |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>4.124.600,00</b> | <b>4.124.600,00</b>        | <b>947.608,26</b>    | <b>22,97</b>   |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                           |                     |               |                     |               |                     |               |  |
|--|---------------------|---------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados<br>(g) |
|  |                     |                           | Até bimestre<br>(d) | % (d/c) x 100 | Até bimestre<br>(e) | % (e/c) x 100 | Até bimestre<br>(f) | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.790.100,00        | 2.866.470,50              | 1.366.312,84        | 47,66         | 942.585,99          | 32,88         | 942.585,99          | 32,88         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 2.107.100,00        | 2.083.470,50              | 1.366.312,84        | 65,57         | 942.585,99          | 45,24         | 942.585,99          | 45,24         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 683.000,00          | 783.000,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.133.000,00        | 1.411.670,00              | 539.909,51          | 38,24         | 527.481,03          | 37,36         | 524.784,59          | 37,17         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 640.000,00          | 918.670,00                | 539.909,51          | 58,77         | 527.481,03          | 57,41         | 524.784,59          | 57,12         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 493.000,00          | 493.000,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 201.500,00          | 207.800,00                | 147.132,68          | 70,80         | 123.481,92          | 59,42         | 123.481,92          | 59,42         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 171.500,00          | 177.800,00                | 147.132,68          | 82,75         | 123.481,92          | 69,44         | 123.481,92          | 69,44         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 30.000,00           | 30.000,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>4.124.600,00</b> | <b>4.485.940,50</b>       | <b>2.053.355,03</b> | <b>45,77</b>  | <b>1.593.548,94</b> | <b>35,52</b>  | <b>1.590.852,50</b> | <b>35,46</b>  | <b>0,00</b>  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         |                     |                           |                     |               |                     |               |                     |               |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados<br>(g) |
|  |                     |                           | Até bimestre<br>(d) | % (d/c) x 100 | Até bimestre<br>(e) | % (e/c) x 100 | Até bimestre<br>(f) | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.485.600,00        | 6.224.246,00              | 4.517.384,38        | 72,57         | 3.499.431,57        | 56,22         | 3.499.431,57        | 56,22         | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.224.500,00        | 1.412.670,00              | 539.909,51          | 38,21         | 527.481,03          | 37,33         | 524.784,59          | 37,14         | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 223.500,00          | 224.800,00                | 147.132,68          | 65,45         | 123.481,92          | 54,92         | 123.481,92          | 54,92         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                | 0,00                      | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>6.933.600,00</b> | <b>7.861.716,00</b>       | <b>5.204.426,57</b> | <b>66,19</b>  | <b>4.150.394,52</b> | <b>52,79</b>  | <b>4.147.698,08</b> | <b>52,75</b>  | <b>0,00</b>  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 4.124.600,00        | 4.485.940,50              | 2.053.355,03        | 45,77         | 1.593.548,94        | 35,52         | 1.590.852,50        | 35,46         | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.809.000,00</b> | <b>3.375.775,50</b>       | <b>3.151.071,54</b> | <b>20,42</b>  | <b>2.556.845,58</b> | <b>17,27</b>  | <b>2.556.845,58</b> | <b>17,29</b>  | <b>0,00</b>  |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**0E56C8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                  |   |                                    |                            |
|---|------------------|---|------------------------------------|----------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |                  |   |                                    | Exercício: 2021            |
| Bimestre: 4/2021  |                  |   |                                    |                            |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                  |   |                                    |                            |
| BALANÇO ORÇAMENTARIO  |                  |   |                                    | Até o Bimestre             |
| <b>RECEITAS</b>   |                  |   |                                    |                            |
| Previsão Inicial  |                  |   |                                    | 27.900.000,00              |
| Previsão Atualizada   |                  |   |                                    | 27.900.000,00              |
| Receitas Realizadas   |                  |   |                                    | 12.048.317,85              |
| Déficit Orçamentário  |                  |   |                                    | -111.150,38                |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |                  |   |                                    | 0,00                       |
| <b>DESPESAS</b>   |                  |   |                                    |                            |
| Dotação Inicial   |                  |   |                                    | 27.900.000,00              |
| Dotação Atualizada  |                  |   |                                    | 27.900.000,00              |
| Despesas Empenhadas   |                  |   |                                    | 16.408.855,20              |
| Despesas Liquidadas   |                  |   |                                    | 12.159.468,23              |
| Despesas Pagas  |                  |   |                                    | 12.146.241,81              |
| Superávit Orçamentário  |                  |   |                                    | 0,00                       |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |                  |   |                                    | <b>Até o Bimestre</b>      |
| Despesas Empenhadas   |                  |   |                                    | 16.408.855,20              |
| Despesas Liquidadas   |                  |   |                                    | 12.159.468,23              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |                  |   |                                    | <b>Até o Bimestre</b>      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |                  |   |                                    | 17.869.903,16              |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |                  |   |                                    | <b>Até o Bimestre</b>      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |                  |   |                                    |                            |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |                  |   |                                    | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |                  |   |                                    | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |                  |   |                                    | 0,00                       |
| Resultado Previdenciário  |                  |   |                                    | 0,00                       |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |                  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado</b>           | <b>% em Relação à Meta</b> |
|   |                  | (a)   | (b)                                | (b/a)                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                  | 489.450,00  | 454.909,50                         | 92,94                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |                  | 965.140,00  | 454.909,50                         | 47,13                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b> | <b>Cancelamento</b>                                 | <b>Pagamento</b>                   | <b>Saldo</b>               |
|   |                  | <b>Até o Bimestre</b>                               | <b>Até o Bimestre</b>              | <b>a Pagar</b>             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 87.461,39        | 0,00  | 70.949,15                          | 16.512,24                  |
| Poder Executivo   | 87.461,39        | 0,00  | 70.949,15                          | 16.512,24                  |
| Poder Legislativo   | 0,00             | 0,00  | 0,00                               | 0,00                       |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 185.127,00       | 0,00  | 65.732,89                          | 119.394,11                 |
| Poder Executivo   | 185.127,00       | 0,00  | 65.732,89                          | 119.394,11                 |
| Poder Legislativo   | 0,00             | 0,00  | 0,00                               | 0,00                       |
| TOTAL   | 272.588,39       | 0,00  | 136.682,04                         | 135.906,35                 |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |                  | <b>Valor Apurado</b>                                | <b>Límite Constitucional Anual</b> |                            |
|   |                  | <b>Até o Bimestre</b>                               | <b>% Mínimo a</b>                  | <b>% Aplicado</b>          |
|   |                  |   | <b>Aplicar no Exercício</b>        | <b>Até o Bimestre</b>      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |                  | 2.279.613,15  | 25,00                              | 24,31                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |                  | 1.624.980,66  | 70,00                              | 58,72                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |                  | 0,00  | 50,00                              | 0,00                       |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |                  | 0,00  | 15,00                              | 0,00                       |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |                  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>  | <b>Saldo não realizado</b> |
| Receita de Operação de Crédito  |                  |   | 0,00                               | 0,00                       |

|   |                       |                                    |  |                         |
|---|-----------------------|------------------------------------|--|-------------------------|
| Despesa de Capital Líquida  |                       |                                    | 0,00                                       | 0,00                    |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                 | <b>Exercício</b>      | <b>10º Exercício</b>               | <b>20º Exercício</b>                       | <b>35º Exercício</b>    |
| Regime Previdência  | 0,00                  | 0,00                               | 0,00                                       | 0,00                    |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                  | 0,00                               | 0,00                                       | 0,00                    |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                  | 0,00                               | 0,00                                       | 0,00                    |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  | 0,00                               | 0,00                                       | 0,00                    |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                      |                       |                                    | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo a Realizar</b> |
| Receita de Alienação de Ativos  |                       |                                    | 0,00                                       | 0,00                    |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       |                       |                                    | 0,00                                       | 0,00                    |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado</b>  | <b>Limite Constitucional Anual</b> |  |                         |
|   |                       | <b>% Mínimo a</b>                  | <b>% Aplicado</b>                          |                         |
|   | <b>Até o Bimestre</b> |                                    | <b>Aplicar no Exercício</b>                | <b>Até o Bimestre</b>   |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.556.845,58          |                                    | 15,00                                      | 28,59                   |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                              |                       |                                    | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                         |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                       |                                    | 0,00                                       |                         |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A659A90A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021**

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua João Rufino, nº , na cidade de Coronel João Pessoa/RN, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22, neste ato representado pelo seu Gestor Luiz Marcos Alves da Costa, inscrito no CPF nº 664.636.294-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2021, publicada no DOU, SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS E DOM/FEMURN, de 30 de agosto de 2021, processo administrativo n.º 00959/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL ODONTOLÓGICO, pelo período de 12 (doze) meses, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 019/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

## CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

## ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

Não há outros órgãos participantes no presente registro de preços.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

## **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de São Miguel/RN, Seção Judiciária da Justiça Federal de Pau dos Ferros/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

## **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Coronel João Pessoa/RN, 22 de setembro de 2021.

**LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Fundo Municipal De Saúde

**CÉSAR CARLOS SILVEIRA MARIZ**

CPF nº 022.592.184-74

Saude Doctor Comercio LTDA

| Código | Produto   | Modelo      | Marca/Fabricante | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|-------------|------------------|--------|----------------|-------------|
| 0004   | 4729 - AFASTADOR MINESOTA                             | GOLGRAN     | GOLGRAN          | 10 UN  | R\$ 10,80      | 108,00      |
| 0014   | 4739 - ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM EPINERFRASCOINA     | DFL         | DFL              | 5 CX   | R\$ 84,00      | 420,00      |
| 0015   | 4740 - ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRICTOR                 | DLA         | DLA              | 5 CX   | R\$ 83,99      | 419,95      |
| 0019   | 4744 - BICARBONATO DE SÓDIO                           | MAQUIRA     | MAQUIRA          | 10 PC  | R\$ 2,84       | 28,40       |
| 0046   | 4771 - CAIXA PARA PERFURO CORTANTE.                   | DESCARBOX   | DESCARBOX        | 10 UN  | R\$ 3,00       | 30,00       |
| 0049   | 4774 - CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO R                 | FGM         | FGM              | 10 UN  | R\$ 19,00      | 190,00      |
| 0050   | 4775 - CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL | BIODINAMICA | BIODINAMICA      | 5 UN   | R\$ 32,50      | 162,50      |
| 0055   | 4780 - CUNHA DE MADEIRA                               | PHARMAINOX  | PHARMAINOX       | 10 UN  | R\$ 6,90       | 69,00       |
| 0075   | 4800 - FIXADOR DENTAL 475ML                           | IODONTOSUL  | IODONTOSUL       | 20 UN  | R\$ 9,90       | 198,00      |
| 0079   | 4804 - FÓRCEPS NÚMERO 18R                             | GOLGRAN     | G                | 5 UN   | R\$ 60,99      | 304,95      |
| 0080   | 4805 - FÓRCEPS NÚMERO 18L                             | GOLGRAN     | GOLGRAN          | 5 UN   | R\$ 60,99      | 304,95      |
| 0090   | 4815 - KIT IRM PÓ-LÍQUIDO                             | IODONTOSUL  | IODONTOSUL       | 20 KIT | R\$ 19,84      | 396,80      |
| 0103   | 4828 - MASCARA N 95                                   | MEDIX       | MEDIX            | 300 UN | R\$ 2,55       | 765,00      |
| 0104   | 4829 - MATRIZ POLIESTER                               | I. DENTAL   | I. DENTAL        | 15 UN  | R\$ 1,80       | 27,00       |
| 0109   | 4834 - PASTA PROFILÁTICA                              | IODONTOSUL  | IODONTOSUL       | 10 UN  | R\$ 4,00       | 40,00       |
| 0111   | 4836 - POTE DAPPEN                                    | OGP         | OGP              | 10 UN  | R\$ 1,52       | 15,20       |
| 0129   | 4854 - REVELADOR RADIOGRÁFICO                         | IODONTOSUL  | IODONTOSUL       | 20 UN  | R\$ 10,83      | 216,60      |

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**441B8ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0711, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 56, V da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 89 da Lei Complementar nº 07, 15 de dezembro de 2006, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município, nos respectivos períodos de gozo de 01/10/2021 a 30/10/2021, conforme lotação e período aquisitivo relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 28 de setembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Anexo Único - Portaria nº 0711, de 28 de setembro de 2021.

| Matricula   | Nome                                  | Per. Aquisitivo         | Per. Gozo               |
|---|---------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>040-SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO</b>                       |                                       |                         |                         |
| 0002028-1   | MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES        | 01/07/2019 – 30/06/2020 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| <b>040-SEC MUN DE MEIO AMBIENTE AGRIC E ABASTECIMENTO</b> |                                       |                         |                         |
| 0002184-1   | CARLOS MAGNO DA SILVA FAUSTINO        | 11/09/2019 – 10/09/2020 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| <b>050-SEC MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV URBANOS</b>      |                                       |                         |                         |
| 0002615-1   | ALVARO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR   | 01/03/2020 – 28/02/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002567-1   | CARLOS ALBERTO DE LIMA                | 02/08/2020 – 01/08/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002321-1   | CARLOS ANTONIO FREIRE DA SILVA        | 14/02/2020 – 13/02/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002559-1   | FLAVIO MATIAS                         | 11/09/2019 – 10/09/2020 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002441-1   | FRANCIELIO XAVIER DA SILVA GOMES      | 29/03/2020 – 28/03/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0001960-1   | FRANCISCA DA SILVA                    | 01/07/2020 – 30/06/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0001903-1   | GERALDO GOMES DE ARAUJO               | 01/08/2020 – 31/07/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002568-1   | JOSE TOMAS DA SILVA                   | 02/08/2019 – 01/08/2020 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002437-1   | LUIS MEDEIROS DA SILVA                | 23/03/2020 – 22/03/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002724-1   | MARIA DAS VITORIAS DA SILVA           | 01/07/2020 – 30/06/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002430-1   | MARIA DO CARMO SANTOS ALEXANDRE       | 21/03/2020 – 20/03/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0001997-1   | PAULO BATISTA                         | 01/07/2019 – 30/06/2020 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0002597-1   | REGINALDO MIGUEL DE SOUZA             | 01/03/2019 – 29/02/2020 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| <b>060-SEC MUN DE SAÚDE</b>                               |                                       |                         |                         |
| 0001910-1   | MARIA GLAUDECI DANTAS ALVES           | 01/09/2020 – 31/08/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| <b>061-AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE</b>                    |                                       |                         |                         |
| 0000154-1   | JOSE ADEMILSON DA SILVA               | 04/03/2020 – 03/03/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| <b>062-AGENTE DE ENDEMIAS</b>                             |                                       |                         |                         |
| 0030108-2   | ALEXSANDRO EUSTENIO DE MEDEIROS       | 01/04/2020 – 31/03/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| <b>090-SEC MUN DE TRAB HAB E AÇÃO SOCIAL</b>              |                                       |                         |                         |
| 0002172-1   | LÍDIANA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA    | 02/09/2020 – 01/09/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| 0001986-1   | XEILA SUEIDE FERNANDES DA SILVA SOUZA | 01/07/2020 – 30/06/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| <b>200-SEC MUN DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>         |                                       |                         |                         |
| 0002303-1   | JOÃO DANTAS DE MEDEIROS FILHO         | 09/09/2020 – 08/09/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |
| <b>SEMEC-FCJBG</b>  |                                       |                         |                         |
| 0001512-1   | MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS          | 01/03/2020 – 28/02/2021 | 01/10/2021 – 30/10/2021 |

Publicado por:  
Maria Izabelle de M. Gomes  
Código Identificador:9C0CE48E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RGF - 2º QUADRIMESTRE**

| PODER EXECUTIVO  |  |            |            |              |              |              |                 |
|--|--|------------|------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |  |            |            |              |              |              |                 |
| DESPESA COM PESSOAL  |  |            |            |              |              |              |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |            |            |              |              |              |                 |
| Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021   |  |            |            |              |              |              |                 |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |            |            |              |              |              | <b>R\$ 1,00</b> |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |            |            |              |              |              |                 |
|  | LIQUIDADAS                             |            |            |              |              |              |                 |
|  | set/2020                               | out/2020   | nov/2020   | dez/2020     | jan/2021     | fev/2021     | mar/2021        |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 676.614,49                             | 920.320,29 | 295.153,04 | 1.856.811,60 | 1.164.181,68 | 1.115.674,43 | 925.228,14      |
| Pessoal Ativo  | 676.614,49                             | 920.320,29 | 295.153,04 | 1.856.811,60 | 1.164.181,68 | 1.115.674,43 | 925.228,14      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 490.236,82                             | 752.971,54 | 293.328,04 | 1.692.231,05 | 956.301,62   | 925.640,96   | 771.965,72      |
| Obrigações Patronais   | 186.377,67                             | 167.348,75 | 1.825,00   | 164.580,55   | 207.880,06   | 190.033,47   | 153.262,42      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00            |

|  |   |                     |                   |                     |                     |                      |  |  |
|--|---|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--|--|
| do art.18 da LRF)  |   |                     |                   |                     |                     |                      |  |  |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>676.614,49</b>                             | <b>920.320,29</b>   | <b>295.153,04</b> | <b>1.856.811,60</b> | <b>1.164.181,68</b> | <b>1.115.674,43</b>  | <b>925.228,14</b>                      |  |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)</b> |                     |                   |                     |                     |                      | <b>TOTAL</b><br>(Últimos meses)<br>(a) | <b>INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'</b><br>12<br>(b) |
|  | <b>LIQUIDADAS</b>                             |                     |                   |                     |                     |                      |  |  |
|  | <b>abr/2021</b>                               | <b>mai/2021</b>     | <b>jun/2021</b>   | <b>jul/2021</b>     | <b>ago/2021</b>     |                      |  |  |
|  |   |                     |                   |                     |                     |                      |  |  |
|  |   |                     |                   |                     |                     |                      |  |  |
|  |   |                     |                   |                     |                     |                      |  |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.103.953,11                                  | 1.167.979,51        | 973.744,93        | 968.671,63          | 986.534,73          | 12.154.867,58        | 516.856,17                             |  |
| Pessoal Ativo  | 1.103.953,11                                  | 1.160.535,81        | 943.097,14        | 953.508,89          | 964.331,61          | 12.079.410,23        | 516.856,17                             |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 926.747,28                                    | 790.752,72          | 765.028,74        | 776.904,73          | 765.646,79          | 9.907.756,01         | 413.561,29                             |  |
| Obrigações Patronais   | 177.205,83                                    | 369.783,09          | 178.068,40        | 176.604,16          | 198.684,82          | 2.171.654,22         | 103.294,88                             |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00  | 7.443,70            | 30.647,79         | 15.162,74           | 22.203,12           | 75.457,35            | 0,00                                   |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00  | 7.443,70            | 17.814,92         | 15.162,74           | 22.203,12           | 62.624,48            | 0,00                                   |  |
| Pensões  | 0,00  | 0,00                | 12.832,87         | 0,00                | 0,00                | 12.832,87            | 0,00                                   |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                   |  |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>1.103.953,11</b>                           | <b>1.167.979,51</b> | <b>973.744,93</b> | <b>968.671,63</b>   | <b>986.534,73</b>   | <b>12.154.867,58</b> | <b>516.856,17</b>                      |  |

|  |                      |                               |
|--|----------------------|-------------------------------|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>  |                      |                               |
| PODER EXECUTIVO  |                      |                               |
| <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>  |                      |                               |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   |                      |                               |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>   |                      |                               |
| Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021   |                      |                               |
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |                      |                               |
|  |                      | <b>R\$ 1,00</b>               |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>   | <b>VALOR</b>         | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>20.001.275,76</b> | <b>---</b>                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)  | 0,00                 | ---                           |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00                 | ---                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>   | <b>20.001.275,76</b> | <b>---</b>                    |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  | <b>12.671.723,75</b> | <b>63,35</b>                  |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  | <b>10.800.688,91</b> | <b>54,00</b>                  |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>   | <b>10.260.654,46</b> | <b>51,30</b>                  |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>  | <b>9.720.620,02</b>  | <b>48,60</b>                  |
| FONTE: Sistema e-Pública (2029-0975-939). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:25.   |                      |                               |
| Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |                      |                               |

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Ordenador

ADJANILSON ALVES DE SOUZA

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>  |                             |                            |                       |                       |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                             |                            |                       |                       |
| <b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>   |                             |                            |                       |                       |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  |                             |                            |                       |                       |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto  |                             |                            |                       |                       |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")   |                             |                            |                       | RS\$ 1,00             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 1.507.337,17                | 1.412.761,11               | 1.342.541,56          |                       |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Dívida Contratual  | 1.507.337,17                | 1.412.761,11               | 1.342.541,56          |                       |
| Empréstimos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Internos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Financiamentos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Internos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 1.380.331,89                | 1.285.755,83               | 1.215.536,28          |                       |
| De Tributos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| De Contribuições Previdenciárias   | 1.380.331,89                | 1.285.755,83               | 1.215.536,28          |                       |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Do FGTS  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Demais Dívidas Contratuais   | 127.005,28                  | 127.005,28                 | 127.005,28            |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Outras Dívidas   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DEDUÇÕES (II)  | 1.072.079,41                | 1.487.514,24               | 907.891,41            |                       |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>  | 872.928,11                  | 1.283.549,56               | 703.656,67            |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.808.760,92                | 2.037.033,74               | 1.414.406,34          |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados   | 935.832,81                  | 753.484,18                 | 710.749,67            |                       |
| Demais Haveres Financeiros   | 199.151,30                  | 203.964,68                 | 204.234,74            |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>   | <b>435.257,76</b>           | <b>-74.753,13</b>          | <b>434.650,15</b>     |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>18.416.789,94</b>        | <b>19.631.385,04</b>       | <b>20.001.275,76</b>  |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>   | <b>18.416.789,94</b>        | <b>19.631.385,04</b>       | <b>20.001.275,76</b>  |                       |
| <b>ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>   |                             |                            |                       |                       |
| <b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>   | <b>8,18</b>                 | <b>7,20</b>                | <b>6,71</b>           |                       |
| <b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>  | <b>2,36</b>                 | <b>-0,38</b>               | <b>2,17</b>           |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>  | <b>22.100.147,93</b>        | <b>23.557.662,05</b>       | <b>24.001.530,91</b>  |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>  | <b>19.890.133,14</b>        | <b>21.201.895,84</b>       | <b>21.601.377,82</b>  |                       |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS   | 1.215.487,91                | 1.089.410,45               | 1.019.352,52          |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (2046-2880-926). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.   |                             |                            |                       |                       |
| 1  |                             |                            |                       |                       |
| Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, |                             |                            |                       |                       |

o valor dessa linha deverá ser

(0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram

pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO  |                             |                            |                      |              |
|---|-----------------------------|----------------------------|----------------------|--------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                             |                            |                      |              |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  |                             |                            |                      |              |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                             |                            |                      |              |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto                                     |                             |                            |                      |              |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                      | R\$ 1,00     |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                      |              |
|   |                             | Até o 1º                   | Até o 2º             | Até o 3º     |
|   |                             | Quadrimestre               | Quadrimestre         | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          |              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>18.416.789,94</b>        | <b>19.631.385,04</b>       | <b>20.001.275,76</b> |              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>18.416.789,94</b>        | <b>19.631.385,04</b>       | <b>20.001.275,76</b> |              |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                 |              |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%  | 5.893.372,78                | 6.282.043,21               | 6.400.408,24         |              |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%   | 5.304.035,50                | 5.653.838,89               | 5.760.367,42         |              |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                      |              |
|   |                             | Até o 1º                   | Até o 2º             | Até o 3º     |
|   |                             | Quadrimestre               | Quadrimestre         | Quadrimestre |

|   |             |             |             |  |
|---|-------------|-------------|-------------|--|
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |  |

FONTE: Sistema e-Pública (1864-7370-188). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador 785.767.334-04

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                               |                                      |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                               |                                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                               |                                      |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto                                  |                               |                                      |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")                             |                               |                                      |
|  |                               | <b>R\$ 1,00</b>                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)                  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                          |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>Valor</b>                  | <b>% Sobre a RCL</b>                 |
|  |                               | <b>AJUSTADA</b>                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 20.001.275,76                 | -                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 0,00                          | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)            | 20.001.275,76                 | -                                    |

|   |                        |                    |
|---|------------------------|--------------------|
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)   | 0,00                   | 0,00               |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)  | 0,00                   | 0,00               |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS  | 3.200.204,12           | 16,00              |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)  | 2.880.183,71           | 14,40              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                   | 0,00               |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 1.400.089,30           | 7,00               |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   | <b>VALOR REALIZADO</b> |                    |
|   | No Quadrimestre de     | Até o Quadrimestre |
|   | Referência             | de Referência (a)  |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                   | 0,00               |
| Tributos  | 0,00                   | 0,00               |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00               |
| FGTS  | 0,00                   | 0,00               |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                   | 0,00               |
| FONTE: Sistema e-Pública (1913-0837-448). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.  |                        |                    |
| ¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                        |                    |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| GOVERNO MUNICIPAL DE                                 |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  |   |  |  |
|--|-----|------------------------------------|------------------------|-----------------------------|--|-----------------------------------|--|--|---|--|--|
| ENCANTO  |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  |   |  |  |
| PODER EXECUTIVO                                      |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  |   |  |  |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                           |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  |   |  |  |
| DEMONSTRATIVO  |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  |   |  |  |
| DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR     |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  |   |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL             |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  |   |  |  |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021       |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  |   |  |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") |     |                                    |                        |                             |  |                                   |  |  | RS\$ 1,00   |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                           | DOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES             |                             |  |                                   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR |  |
|  |     |                                    | FINANCEIRAS            |                             | Restos a Pagar e Empenhados e Não Liquidados (e) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |  |   |  | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO |
|  |     |                                    | Restos a Pagar         | Empenhados e Não Liquidados |  |                                   |  |  |   |  |  |
|  |     |                                    | Liquidados e Não Pagos | De Exercícios Anteriores    | Do Exercício (c)                                 |                                   |  |  |   |  |  |

|   |                     | (b)               |                   | de Exercícios       |                   | PÚBLICO     | PROCESSADOS <sup>1</sup> | EXERCÍCIO           | INSUFICIÊNCIA | NÃO                  |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|--------------------------|---------------------|---------------|----------------------|
|   |                     |                   |                   | Anteriores          |                   | (f)         | (g) = (a)-(b+c+d+e)-f    | (h)                 | FINANCEIRA    | PROCESSADOS DO       |
|   |                     |                   |                   | (d)                 |                   |             |                          |                     |               | EXERCÍCIO)           |
|   |                     |                   |                   |                     |                   |             |                          |                     |               | (i) = (g-h)          |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                              | <b>328.511,99</b>   | <b>292.994,83</b> | <b>90.052,34</b>  | <b>713.653,77</b>   | <b>173.132,75</b> | <b>0,00</b> | <b>-941.321,70</b>       | <b>2.031.916,75</b> | <b>0,00</b>   | <b>-2.973.238,45</b> |
| Recursos Ordinários   | 328.511,99          | 292.994,83        | 90.052,34         | 713.653,77          | 173.132,75        | 0,00        | -941.321,70              | 2.031.916,75        | 0,00          | -2.973.238,45        |
| Outros Recursos Não Vinculados  | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                 |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                                 | <b>4.542.656,29</b> | <b>417.394,84</b> | <b>173.509,04</b> | <b>328.039,21</b>   | <b>481.416,65</b> | <b>0,00</b> | <b>3.142.296,55</b>      | <b>1.804.343,18</b> | <b>0,00</b>   | <b>1.337.953,37</b>  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 1.196.366,51        | 39.053,89         | 11.842,25         | 20.263,11           | 83.921,50         | 0,00        | 1.041.285,76             | 325.794,90          | 0,00          | 715.490,86           |
| Transferências do FUNDEB  | -9.248,69           | 231.361,81        | 48.146,11         | 30.161,80           | 335.873,19        | 0,00        | -654.791,60              | 791.812,28          | 0,00          | -1.446.603,88        |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 95.566,22           | 10.034,50         | 0,00              | 24.607,60           | -540,02           | 0,00        | 61.464,14                | 0,00                | 0,00          | 61.464,14            |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | -1.626.010,98       | 78.423,12         | 33.216,60         | 38.973,23           | 37.542,82         | 0,00        | -1.814.166,75            | 419.113,81          | 0,00          | -2.233.280,56        |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 786.583,31          | 30.211,49         | 37.731,28         | 24.650,98           | 24.536,48         | 0,00        | 669.453,08               | 147.737,06          | 0,00          | 521.716,02           |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 189.218,97          | 550,00            | 4.910,50          | 17.169,00           | 229,27            | 0,00        | 166.360,20               | 388,09              | 0,00          | 165.972,11           |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 3.731.757,94        | 0,00              | 22.353,12         | 0,00                | 7.259,21          | 0,00        | 3.702.145,61             | 101.923,04          | 0,00          | 3.600.222,57         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                     | 0,00                | 0,00          | 0,00                 |
| Outros Recursos Vinculados  | 178.423,01          | 27.760,03         | 15.309,18         | 172.213,49          | -7.405,80         | 0,00        | -29.453,89               | 17.574,00           | 0,00          | -47.027,89           |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>4.871.168,28</b> | <b>710.389,67</b> | <b>263.561,38</b> | <b>1.041.692,98</b> | <b>654.549,40</b> | <b>0,00</b> | <b>2.200.974,85</b>      | <b>3.836.259,93</b> | <b>0,00</b>   | <b>-1.635.285,08</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1756-2756-300). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.  
 Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |                          |  |
|--|--------------------------|--|
| PODER EXECUTIVO  |                          |  |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                          |  |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                 |                          |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                          |  |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto                    |                          |  |
| LRF, art. 48 - ANEXO 06  |                          |  |
|  | RS 1,00                  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |  |
| Receita Corrente Líquida   | 20.001.275,76            |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 20.001.275,76            |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 20.001.275,76            |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                    | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 12.671.723,75            | 63,35  |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 10.800.688,91            | 54,00  |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   | 10.260.654,46            | 51,30  |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   | 9.720.620,02             | 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                    | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 434.650,15               | 2,17   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 24.001.530,91            | 120,00   |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR                    | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 6.400.408,24             | 32,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                    | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00                     | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.200.204,12             | 16,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.400.089,30             | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR   |                          | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| RESTOS A PAGAR   |                          |  |
| EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO   |                          |  |
| Valor Total  |                          |  |

FONTE: Sistema e-Pública (1514-3176-850). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.



**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**82A3482B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RGF - 2º QUADRIMESTRE**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |                   |                   |                     |                     |                     | RS 1,00                         |
|--|--|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                     |                     |                     | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|  | LIQUIDADAS                             |                   |                   |                     |                     |                     |                                 |
|  | set/2020                               | out/2020          | nov/2020          | dez/2020            | jan/2021            | fev/2021            | mar/2021                        |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 676.614,49                             | 920.320,29        | 295.153,04        | 1.856.811,60        | 1.164.181,68        | 1.115.674,43        | 925.228,14                      |
| Pessoal Ativo  | 676.614,49                             | 920.320,29        | 295.153,04        | 1.856.811,60        | 1.164.181,68        | 1.115.674,43        | 925.228,14                      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 490.236,82                             | 752.971,54        | 293.328,04        | 1.692.231,05        | 956.301,62          | 925.640,96          | 771.965,72                      |
| Obrigações Patronais   | 186.377,67                             | 167.348,75        | 1.825,00          | 164.580,55          | 207.880,06          | 190.033,47          | 153.262,42                      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>676.614,49</b>                      | <b>920.320,29</b> | <b>295.153,04</b> | <b>1.856.811,60</b> | <b>1.164.181,68</b> | <b>1.115.674,43</b> | <b>925.228,14</b>               |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                     |                     |                     | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|  | LIQUIDADAS                             |                   |                   |                     |                     |                     |                                 |

|  | abr/2021            | mai/2021            | jun/2021          | jul/2021          | ago/2021          | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) | PROCESSADOS <sup>b</sup> (b) |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>   | 1.103.953,11        | 1.167.979,51        | 973.744,93        | 968.671,63        | 986.534,73        | 12.154.867,58                | 516.856,17                   |
| Pessoal Ativo  | 1.103.953,11        | 1.160.535,81        | 943.097,14        | 953.508,89        | 964.331,61        | 12.079.410,23                | 516.856,17                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 926.747,28          | 790.752,72          | 765.028,74        | 776.904,73        | 765.646,79        | 9.907.756,01                 | 413.561,29                   |
| Obrigações Patronais   | 177.205,83          | 369.783,09          | 178.068,40        | 176.604,16        | 198.684,82        | 2.171.654,22                 | 103.294,88                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                | 7.443,70            | 30.647,79         | 15.162,74         | 22.203,12         | 75.457,35                    | 0,00                         |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                | 7.443,70            | 17.814,92         | 15.162,74         | 22.203,12         | 62.624,48                    | 0,00                         |
| Pensões  | 0,00                | 0,00                | 12.832,87         | 0,00              | 0,00              | 12.832,87                    | 0,00                         |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00                         |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00                         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00                         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00                         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00                         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>1.103.953,11</b> | <b>1.167.979,51</b> | <b>973.744,93</b> | <b>968.671,63</b> | <b>986.534,73</b> | <b>12.154.867,58</b>         | <b>516.856,17</b>            |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------------|------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>20.001.275,76</b> | <b>---</b>             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)          | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)            | 0,00                 | ---                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b> | <b>20.001.275,76</b> | <b>---</b>             |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  | <b>12.671.723,75</b> | <b>63,35</b>           |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  | <b>10.800.688,91</b> | <b>54,00</b>           |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                                 | <b>10.260.654,46</b> | <b>51,30</b>           |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                                | <b>9.720.620,02</b>  | <b>48,60</b>           |

FONTE: Sistema e-Pública (2029-0975-939). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:25.

Nota: I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

### **ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

### **ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

### **MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

### **FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

## **GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                                    |                                   |                       | R\$ 1,00              |  |  |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|--|--|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021        |                       |                       |  |  |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 1.507.337,17                       | 1.412.761,11                      | 1.342.541,56          |                       |  |  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Dívida Contratual   | 1.507.337,17                       | 1.412.761,11                      | 1.342.541,56          |                       |  |  |
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 1.380.331,89                       | 1.285.755,83                      | 1.215.536,28          |                       |  |  |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 1.380.331,89                       | 1.285.755,83                      | 1.215.536,28          |                       |  |  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 127.005,28                         | 127.005,28                        | 127.005,28            |                       |  |  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.072.079,41                       | 1.487.514,24                      | 907.891,41            |                       |  |  |
| Disponibilidade de Caixa¹   | 872.928,11                         | 1.283.549,56                      | 703.656,67            |                       |  |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.808.760,92                       | 2.037.033,74                      | 1.414.406,34          |                       |  |  |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 935.832,81                         | 753.484,18                        | 710.749,67            |                       |  |  |
| Demais Haveres Financeiros  | 199.151,30                         | 203.964,68                        | 204.234,74            |                       |  |  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)</b>   | <b>435.257,76</b>                  | <b>-74.753,13</b>                 | <b>434.650,15</b>     |                       |  |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>18.416.789,94</b>               | <b>19.631.385,04</b>              | <b>20.001.275,76</b>  |                       |  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>18.416.789,94</b>               | <b>19.631.385,04</b>              | <b>20.001.275,76</b>  |                       |  |  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 8,18                               | 7,20                              | 6,71                  |                       |  |  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 2,36                               | -0,38                             | 2,17                  |                       |  |  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>                                       | <b>22.100.147,93</b>               | <b>23.557.662,05</b>              | <b>24.001.530,91</b>  |                       |  |  |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>                               | <b>19.890.133,14</b>               | <b>21.201.895,84</b>              | <b>21.601.377,82</b>  |                       |  |  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |  |  |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 1.215.487,91                       | 1.089.410,45                      | 1.019.352,52          |                       |  |  |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |  |  |

FONTE: Sistema e-Pública (2046-2880-926). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                       | R\$ 1,00              |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>18.416.789,94</b>        | <b>19.631.385,04</b>       | <b>20.001.275,76</b>  |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>18.416.789,94</b>        | <b>19.631.385,04</b>       | <b>20.001.275,76</b>  |                       |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>   | <b>5.893.372,78</b>         | <b>6.282.043,21</b>        | <b>6.400.408,24</b>   |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>                                    | <b>5.304.035,50</b>         | <b>5.653.838,89</b>        | <b>5.760.367,42</b>   |                       |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1864-7370-188). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   | R\$ 1,00                             |   |
|--|--------------------------------------|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO                      |   |
|  | No Quadrimestre de Referência        | Até o Quadrimestre de Referência (a)        |
| Mobiliária   | 0,00                                 | 0,00  |
| Interna  | 0,00                                 | 0,00  |
| Externa  | 0,00                                 | 0,00  |
| Contratual   | 0,00                                 | 0,00  |
| Interna  | 0,00                                 | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                                 | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                                 | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                                 | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  | 0,00                                 | 0,00  |
| Externa  | 0,00                                 | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                                 | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                                 | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                                 | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)   | 0,00                                 | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>Valor</b>                         | <b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 20.001.275,76                        | -   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)   | 0,00                                 | -   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  | 20.001.275,76                        | -   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                                 | 0,00  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)   | 0,00                                 | 0,00  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS   | 3.200.204,12                         | 16,00                                       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 2.880.183,71                         | 14,40                                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                                 | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 1.400.089,30                         | 7,00  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>               |   |
|  | <b>No Quadrimestre de Referência</b> | <b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b> |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                                 | 0,00  |
| Tributos   | 0,00                                 | 0,00  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                                 | 0,00  |
| FGTS   | 0,00                                 | 0,00  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                                 | 0,00  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1913-0837-448). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.   |                                      |   |
| <sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                                      |   |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")          |                                    |  |   |   |                                   |  |   |   |   | R\$ 1,00   |
|---|------------------------------------|--|---|---|-----------------------------------|--|---|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                    | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS   |   |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|   |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Restos a Pagar e Não Empenhados e Liquidados de Exercícios Anteriores (c) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |   |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                  | <b>328.511,99</b>                  | <b>292.994,83</b>  | <b>90.052,34</b>  | <b>713.653,77</b>   | <b>173.132,75</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>-941.321,70</b>  | <b>2.031.916,75</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-2.973.238,45</b>   |
| Recursos Ordinários   | 328.511,99                         | 292.994,83   | 90.052,34   | 713.653,77  | 173.132,75                        | 0,00   | -941.321,70   | 2.031.916,75  | 0,00  | -2.973.238,45  |
| Outros Recursos Não Vinculados                                | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                     | <b>4.542.656,29</b>                | <b>417.394,84</b>  | <b>173.509,04</b>   | <b>328.039,21</b>   | <b>481.416,65</b>                 | <b>0,00</b>  | <b>3.142.296,55</b>   | <b>1.804.343,18</b>   | <b>0,00</b>   | <b>1.337.953,37</b>  |
| Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 1.196.366,51                       | 39.053,89  | 11.842,25   | 20.263,11   | 83.921,50                         | 0,00   | 1.041.285,76  | 325.794,90  | 0,00  | 715.490,86   |
| Transferências do FUNDEB                                      | -9.248,69                          | 231.361,81   | 48.146,11   | 30.161,80   | 335.873,19                        | 0,00   | -654.791,60   | 791.812,28  | 0,00  | -1.446.603,88  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                         | 95.566,22                          | 10.034,50  | 0,00  | 24.607,60   | -540,02                           | 0,00   | 61.464,14   | 0,00  | 0,00  | 61.464,14  |
| Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | -1.626.010,98                      | 78.423,12  | 33.216,60   | 38.973,23   | 37.542,82                         | 0,00   | -1.814.166,75   | 419.113,81  | 0,00  | -2.233.280,56  |
| Outros Recursos   | 786.583,31                         | 30.211,49  | 37.731,28   | 24.650,98   | 24.536,48                         | 0,00   | 669.453,08  | 147.737,06  | 0,00  | 521.716,02   |

|  |                     |                   |                   |                     |                   |             |                     |                     |             |                      |
|--|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| Vinculados à Saúde   |                     |                   |                   |                     |                   |             |                     |                     |             |                      |
| Recursos Vinculados à Assistência Social   | 189.218,97          | 550,00            | 4.910,50          | 17.169,00           | 229,27            | 0,00        | 166.360,20          | 388,09              | 0,00        | 165.972,11           |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário   | 3.731.757,94        | 0,00              | 22.353,12         | 0,00                | 7.259,21          | 0,00        | 3.702.145,61        | 101.923,04          | 0,00        | 3.600.222,57         |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro   | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)  | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos   | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Outros Recursos Vinculados   | 178.423,01          | 27.760,03         | 15.309,18         | 172.213,49          | -7.405,80         | 0,00        | -29.453,89          | 17.574,00           | 0,00        | -47.027,89           |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>  | <b>4.871.168,28</b> | <b>710.389,67</b> | <b>263.561,38</b> | <b>1.041.692,98</b> | <b>654.549,40</b> | <b>0,00</b> | <b>2.200.974,85</b> | <b>3.836.259,93</b> | <b>0,00</b> | <b>-1.635.285,08</b> |
| FONTE: Sistema e-Pública (1756-2756-300). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26. |                     |                   |                   |                     |                   |             |                     |                     |             |                      |
| Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.     |                     |                   |                   |                     |                   |             |                     |                     |             |                      |

**GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO****PODER EXECUTIVO****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| LRP, art. 48 - ANEXO 06  | R\$ 1,00  |  |
|--|---|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                                |  |
| Receita Corrente Líquida   | 20.001.275,76   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 20.001.275,76   |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 20.001.275,76   |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR   | % SOBRE A RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 12.671.723,75   | 63,35  |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 10.800.688,91   | 54,00  |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   | 10.260.654,46   | 51,30  |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   | 9.720.620,02  | 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   | 434.650,15  | 2,17   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 24.001.530,91   | 120,00   |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 6.400.408,24  | 32,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR   | % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.200.204,12  | 16,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00   |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.400.089,30  | 7,00   |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Total  |   |  |

FONTE: Sistema e-Pública (1514-3176-850). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:26.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A1B73CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28090001/2021**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 28090001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 28090001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a uma (1) Consulta a ser realizada pelo Médico Ortopedista Dr. Marcelo Rêgo, em caráter de urgência no paciente Cleidianor Alves da Costa, CPF: 022.237.004-11, residente no sitio Encanto de Cima, N 18, Zona Rural deste Município. , pelos valores abaixo descrito:

**1526 - Centro De Art Do Ombro e Joelho LTDA (16.516.860/0001-12)**

| Item                | Material/Serviço                | Unid. medida | Marca | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total (R\$) |
|---------------------|---------------------------------|--------------|-------|------------|----------------------|-------------------|
| 1                   | 6837 - CONSULTA COM ORTOPEDISTA | SV           |       | 1          | 300,00               | 300,00            |
| <b>Total (R\$):</b> |                                 |              |       |            |                      | 300,00            |

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 28/09/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMESCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, na Comissão Permanente de Licitação, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes – RN, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 014/2021**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 23/09/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de medicamentos e insumos destinados a manutenção do Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade, para que o município possa atender a demanda da população usuária do SUS com qualidade, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital Pregão Eletrônico nº 014/2021.

1.2 As licitantes registradas para os materiais cotados são as seguintes:

**50 - Reabil.Com.Repres.Apar.Medicamento Hospitalar (22.007.302/0001-24)**

| Item | Material  | MARCA     | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|---|-----------|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1    | 3296 - ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5,00 ML  | HIPOLABOR | AMPOLA       | 100        | 4,89                | 489,00           |
| 2    | 7539 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTAVEL. 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM. CAIXA C/ 100 UND  | ESTILO    | CX           | 20         | 4,80                | 96,00            |
| 3    | 3295 - ÁGUA DESTILADA, BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA FRASCO 10,00 ML  | FARMACE   | FRASCO       | 10.000     | 0,18                | 1.800,00         |
| 4    | 7540 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UND | SR        | CX           | 18         | 9,00                | 162,00           |
| 5    | 7541 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO AGULHA, HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UND | SR        | CX           | 35         | 9,00                | 315,00           |
| 6    | 7542 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UND                             | SR        | CX           | 35         | 9,00                | 315,00           |
| 7    | 7543 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 8, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UND     | SR        | CX           | 35         | 9,00                | 315,00           |
| 8    | 7544 - AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA C/ 100 UND   | SR        | CX           | 18         | 9,00                | 162,00           |
| 9    | 7545 - ALCOOL ETÍLICO, 70%, LÍQUIDO   | ITAJA     | LT           | 300        | 5,27                | 1.581,00         |
| 10   | 7546 - ALCOOL ABSOLUTO, LÍQUIDO   | ITAJA     | LT           | 15         | 5,89                | 88,35            |
| 11   | 7547 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA, ROLO 500 G   | MINASREY  | RL           | 100        | 9,85                | 985,00           |
| 12   | 7548 - AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL -AMPOLA   | BLAU      | FRASCO       | 100        | 3,80                | 380,00           |
| 13   | 7549 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 FIOS/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL  | TEXCARE   | Und          | 500        | 0,68                | 340,00           |
| 14   | 7550 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL -AMPOLA  | TEUTO     | FRASCO       | 250        | 8,98                | 2.245,00         |
| 15   | 7551 - BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL -AMPOLA  | TEUTO     | FRASCO       | 500        | 8,04                | 4.020,00         |
| 19   | 7555 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA IML   | FARMACE   | FRASCO       | 500        | 1,20                | 600,00           |

|    |  |            |        |       |       |          |
|----|--|------------|--------|-------|-------|----------|
| 21 | 7557 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX  | MEDSONDA   | Und    | 50    | 1,18  | 59,00    |
| 22 | 7558 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, CAIXA 24 UND   | SHALON     | CX     | 4     | 88,50 | 354,00   |
| 23 | 7559 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, CAIXA 24 UND   | SHALON     | CX     | 4     | 88,50 | 354,00   |
| 24 | 7560 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 0, CAIXA 24 UND   | SHALON     | CX     | 9     | 88,50 | 796,50   |
| 25 | 7561 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 3-0, CAIXA 24 UND   | SHALON     | CX     | 4     | 88,50 | 354,00   |
| 26 | 7562 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 4-0, CAIXA 24 UND   | SHALON     | CX     | 4     | 88,50 | 354,00   |
| 27 | 7563 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 5-0, CAIXA 24 UND   | SHALON     | CX     | 4     | 88,50 | 354,00   |
| 28 | 7564 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 2-0, CAIXA 24 UND  | SHALON     | CX     | 4     | 88,50 | 354,00   |
| 29 | 7565 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 3-0, CAIXA 24 UND  | SHALON     | CX     | 5     | 88,50 | 442,50   |
| 30 | 7566 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 4-0, CAIXA 24 UND  | SHALON     | CX     | 5     | 88,50 | 442,50   |
| 31 | 7567 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, CAIXA 24 UND  | SHALON     | CX     | 4     | 88,50 | 354,00   |
| 32 | 7568 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 6-0, CAIXA 24 UND  | SHALON     | CX     | 4     | 88,50 | 354,00   |
| 33 | 7569 - COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 100 UND   | MEDSONDA   | PC     | 4     | 47,12 | 188,48   |
| 34 | 7570 - BOLSA COLETORA DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO BOLSA COLETORA DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, FILTRO HIDROFÓBICO/BACTERIOLÓGICO, CONECTOR UNIVERSAL, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCATRIZANTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE C/10 UND                     | MEDIX      | PC     | 70    | 3,39  | 237,30   |
| 36 | 7572 - CEFTRIAXONA SÓDICA, 1G, ENDOVENOSO -AMPOLA  | NOVA FARMA | FRASCO | 1.200 | 7,98  | 9.576,00 |
| 37 | 7573 - CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10ML  | SAMTEC     | Und    | 25    | 0,42  | 10,50    |
| 38 | 7574 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 1000 ML   | VIC PHARMA | FRASCO | 30    | 16,86 | 505,80   |
| 39 | 7575 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L. COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL  | DESCARBOX  | Und    | 250   | 4,98  | 1.245,00 |
| 40 | 7576 - COLETOR DE URINIA UNIVERSAL   | J PROLAB   | Und    | 100   | 0,21  | 21,00    |
| 41 | 7577 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS B1, B2, B6, B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML  | HYPOFARMA  | AMPOLA | 2.500 | 0,97  | 2.425,00 |
| 42 | 7578 - COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO. PACOTE C/ 50 UND   | TEXCARE    | PC     | 5     | 64,68 | 323,40   |
| 43 | 7579 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1L   | FARMAX     | FRASCO | 15    | 19,88 | 298,20   |
| 45 | 7581 - DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 3ML   | FARMACE    | AMPOLA | 5.000 | 0,72  | 3.600,00 |
| 47 | 7582 - DAPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML   | VIC PHARMA | Ampola | 5.000 | 0,59  | 2.950,00 |
| 48 | 7584 - ESCOVA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA A 2%, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE   | VIC PHARMA | Und    | 100   | 3,46  | 346,00   |
| 49 | 7585 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/ INJETOR, MIN 150ML, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL "Y". AUTOCATRIZANTE LUER C/TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL | MEDSONDA   | Und    | 1.200 | 1,27  | 1.524,00 |
| 50 | 3865 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO   | CRALPLAST  | Und    | 120   | 0,98  | 117,60   |
| 51 | 3864 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO   | CRALPLAST  | Und    | 120   | 0,98  | 117,60   |
| 52 | 7586 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/17 APROXIMADAMENTE 2CM ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/17 APROXIMADAMENTE 2CM, DESCARTÁVEL, ATÓXICAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PACOTE C/ 100 UND  | KOLPLAST   | PC     | 8     | 17,00 | 136,00   |
| 53 | 7587 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO   | MISSNER    | Und    | 250   | 6,80  | 1.700,00 |
| 54 | 7588 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18CM, AYRES. PACOTE C/ 100 UND  | KOLPLAST   | PC     | 10    | 7,87  | 78,70    |
| 61 | 3830 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, MULTIUSO  | MISSNER    | Und    | 30    | 3,02  | 90,60    |
| 62 | 7595 - FITA ADESIVA, CREPE, MONOFACE, 19 MM, 50 M, BEGE, PARA AUTOCLAVEL   | MISSNER    | Und    | 30    | 4,88  | 146,40   |
| 63 | 7596 - FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML   | FARMACE    | AMPOLA | 1.500 | 0,68  | 1.020,00 |
| 65 | 7598 - GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML  | SANTISA    | FRASCO | 1.000 | 1,29  | 1.290,00 |
| 66 | 7599 - GEL PARA ULTRASSON. FRASCO 1L   | MADEITEX   | FRASCO | 8     | 5,72  | 45,76    |
| 67 | 7600 - GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10ML  | ISOFARMA   | FRASCO | 399   | 0,32  | 127,68   |
| 68 | 7601 - HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL-AMPOLA   | NOVA FARMA | FRASCO | 500   | 3,05  | 1.525,00 |
| 69 | 7602 - HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL-AMPOLA   | NOVA FARMA | FRASCO | 400   | 5,37  | 2.148,00 |
| 70 | 7603 - JELCO Nº 20   | MEDIX      | Und    | 100   | 0,79  | 79,00    |
| 72 | 7605 - JELCO Nº 24   | MEDIX      | Und    | 100   | 0,78  | 78,00    |
| 73 | 7606 - LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA C/ 100 UND  | UNIQMED    | CX     | 15    | 27,85 | 417,75   |

|     |   |              |        |       |        |           |
|-----|---|--------------|--------|-------|--------|-----------|
| 74  | 7607 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76MM, 26MM, CAIXA C/ 50 UND  | CRALPLAST    | CX     | 15    | 5,38   | 80,70     |
| 75  | 7608 - LIDOCAINA CLORIDRATO, 2% GELEIA, BISNAGA 30G   | PHARLAB HOSP | Und    | 30    | 2,97   | 89,10     |
| 77  | 7610 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA                       | MEDIX        | PAR    | 200   | 1,48   | 296,00    |
| 78  | 7611 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,5, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA                     | MEDIX        | PAR    | 700   | 1,48   | 1.036,00  |
| 79  | 7612 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA                       | MEDIX        | PAR    | 700   | 1,48   | 1.036,00  |
| 80  | 7613 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UND                   | MEDIX        | PAR    | 200   | 24,88  | 4.976,00  |
| 81  | 7614 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADO COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE A TRAÇÃO. CAIXA C/ 100 UND                 | MEDIX        | CX     | 300   | 24,88  | 7.464,00  |
| 82  | 7615 - MASCÁRA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. CAIXA C/50 UND  | BELAMASK     | CX     | 15    | 7,38   | 110,70    |
| 83  | 7616 - METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA C/ 100ML  | FARMACE      | Und    | 80    | 3,17   | 253,60    |
| 86  | 3887 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M   | HOSPFLX      | Und    | 35    | 49,90  | 1.746,50  |
| 87  | 3889 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 25 CM, 100 M   | HOSPFLX      | Und    | 18    | 81,80  | 1.472,40  |
| 88  | 3890 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M   | HOSPFLX      | Und    | 12    | 125,48 | 1.505,76  |
| 90  | 7620 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. FRASCO 1L   | FARMAX       | FRASCO | 25    | 21,35  | 533,75    |
| 91  | 7621 - SAPATILHA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, C/ ELÁSTICO, C/ COR, SOLA ANTIDERRAPANTE, CERCA DE 40 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL. CAIXA C/ 100 UND  | HNDISC       | CX     | 12    | 9,80   | 117,60    |
| 92  | 7622 - PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML  | SANVAL       | FRASCO | 400   | 2,87   | 1.148,00  |
| 94  | 7624 - SCALP Nº 19  | SOLIDOR      | Und    | 300   | 0,21   | 63,00     |
| 97  | 7627 - SCALP Nº 25  | SOLIDOR      | Und    | 200   | 0,21   | 42,00     |
| 98  | 7628 - SCALP Nº 27  | SOLIDOR      | Und    | 300   | 0,21   | 63,00     |
| 99  | 7629 - SERINGA DESCARTÁVEL 1ML C/ AG 13X4,5   | SR           | Und    | 2.000 | 0,22   | 440,00    |
| 100 | 7630 - SERINGA DESCARTÁVEL 3ML C/ AGULHA  | SR           | Und    | 2.000 | 0,22   | 440,00    |
| 101 | 7631 - SERINGA DESCARTÁVEL 5ML C/ AGULHA  | SR           | Und    | 200   | 0,23   | 46,00     |
| 102 | 7632 - SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA  | SR           | Und    | 3.000 | 0,37   | 1.110,00  |
| 103 | 7633 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA   | SR           | Und    | 3.000 | 0,57   | 1.710,00  |
| 104 | 7634 - SONDA FOLEY Nº 12  | MEDIX        | Und    | 30    | 3,49   | 104,70    |
| 108 | 7638 - SONDA NASO CURTA Nº 6  | MEDIX        | Und    | 30    | 0,98   | 29,40     |
| 109 | 7639 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08  | MEDSONDA     | Und    | 30    | 0,69   | 20,70     |
| 111 | 7641 - SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12  | MEDSONDA     | Und    | 30    | 0,67   | 20,10     |
| 113 | 7643 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. BOLSA 100ML   | FRESENIUS    | Und    | 100   | 2,15   | 215,00    |
| 114 | 7644 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. BOLSA 250ML  | FRESENIUS    | Und    | 600   | 2,54   | 1.524,00  |
| 115 | 7645 - CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML  | FRESENIUS    | Und    | 2.500 | 2,93   | 7.325,00  |
| 116 | 7646 - GLICOSE, 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML   | FRESENIUS    | Und    | 1.000 | 2,93   | 2.930,00  |
| 117 | 7647 - GLICOSE ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, 5% 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML   | FRESENIUS    | Und    | 350   | 3,25   | 1.137,50  |
| 118 | 7648 - RINGER ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML  | FRESENIUS    | Und    | 250   | 3,13   | 782,50    |
| 119 | 7649 - RINGER SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO. BOLSA 500ML  | FRESENIUS    | Und    | 250   | 2,93   | 732,50    |
| 120 | 7650 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2 ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. EMBALAGEM C/ 100 U | HNDISC       | PC     | 20    | 7,90   | 158,00    |
| 121 | 7651 - ÁCIDO ASCORBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL. AMPOLA 5ML  | SANTISA      | FRASCO | 800   | 0,83   | 664,00    |
| 122 | 7652 - (VITAMINA K1) FITOMENADIONA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 1ML  | HIPOLABOR    | FRASCO | 300   | 1,55   | 465,00    |
|     | <b>Total</b>  |              |        |       |        | 92.723,13 |

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021 e seus anexos;

b) Proposta da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que julgar necessárias.

4.2. Após efetuada a solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no almoxarifado da Fundo Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes– RN.

4.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.5. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos objetos da licitação, a Fornecedoradora deverá substituí-los no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data de notificação apresentada à Fornecedoradora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se os materiais não forem substituídos no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, podendo, ainda, ser determinada a suspensão dos pagamentos.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos mesmos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura datada e assinada por responsável da secretaria; através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária Anual, devidamente especificadas nas autorizações de empenho, autorizações de fornecimento, empenhos e demais documentos hábeis descritos no Artigo 62 da Lei Federal 8.666/93:

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## **7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 3 (três) dias úteis, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos materiais no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando por mais de uma vez entregar materiais fora das especificações exigidas no Edital e notificado não efetuar a troca no prazo determinado;
- c) quando advertido, for reincidente;
- d) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- e) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- g) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- h) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- i) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## **9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;

1- De 0,5% (meio por cento) sobre o valor da autorização de empenho, por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global registrado pelo fornecedor nesta Ata;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Idoneidade.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Frutuoso Gomes/RN, em 24/09/2021.

Reabil. Com. Repres. Apar. Medecamento Hospitalar

Cnpj nº 22.007.302/0001-24

Prof. Mun. De Frutuoso Gomes - RN

Cnpj nº 08.349.052/0001 - 80

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:5D6AC36B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

#### GABINETE DO PREFEITO RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO \* REPUBLICADO

| Balanco Orçamentário   |                      | RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º) |                     |              |                      |               | RS 1,00                |
|--|----------------------|---|---------------------|--------------|----------------------|---------------|------------------------|
| JULHO-AGOSTO/2021  |                      |   |                     |              |                      |               |                        |
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |               | SALDO A REALIZAR (a-e) |
|  |                      |   | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)       |                        |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                     | <b>38.695.000,00</b> | <b>38.695.000,00</b>  | <b>5.500.987,30</b> | <b>14,22</b> | <b>20.700.700,21</b> | <b>53,50</b>  | <b>17.994.299,79</b>   |
| <b>Receitas Correntes</b>  | <b>28.855.000,00</b> | <b>28.855.000,00</b>  | <b>5.500.987,30</b> | <b>19,06</b> | <b>20.497.048,59</b> | <b>71,03</b>  | <b>8.357.951,41</b>    |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                   | <b>1.939.200,00</b>  | <b>1.939.200,00</b>   | <b>133.739,88</b>   | <b>6,89</b>  | <b>627.055,64</b>    | <b>32,33</b>  | <b>1.312.144,36</b>    |
| Impostos   | 1.914.200,00         | 1.914.200,00  | 118.386,49          | 6,18         | 452.966,55           | 23,66         | 1.461.233,45           |
| Taxas  | 20.000,00            | 20.000,00   | 15.353,39           | 76,76        | 174.089,09           | 870,44        | -154.089,09            |
| Contribuição de Melhoria   | 5.000,00             | 5.000,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00               |
| <b>Contribuições</b>   | <b>25.000,00</b>     | <b>25.000,00</b>  | <b>496,77</b>       | <b>1,98</b>  | <b>738,45</b>        | <b>2,95</b>   | <b>24.261,55</b>       |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública         | 25.000,00            | 25.000,00   | 496,77              | 1,98         | 738,45               | 2,95          | 24.261,55              |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>210.000,00</b>    | <b>210.000,00</b>   | <b>7.371,63</b>     | <b>3,51</b>  | <b>11.695,72</b>     | <b>5,56</b>   | <b>198.304,28</b>      |
| Valores Mobiliários  | 90.000,00            | 90.000,00   | 7.371,63            | 8,19         | 11.695,72            | 12,99         | 78.304,28              |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 120.000,00           | 120.000,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 120.000,00             |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>50.000,00</b>     | <b>50.000,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>50.000,00</b>       |
| Outros Serviços  | 50.000,00            | 50.000,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 50.000,00              |
| <b>Transferências Correntes</b>                                      | <b>26.570.800,00</b> | <b>26.570.800,00</b>  | <b>5.359.379,02</b> | <b>20,17</b> | <b>19.762.418,15</b> | <b>74,37</b>  | <b>6.808.381,85</b>    |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 15.440.000,00        | 15.440.000,00   | 3.838.086,14        | 24,85        | 13.795.546,43        | 89,34         | 1.644.453,57           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 6.130.800,00         | 6.130.800,00  | 1.068.522,83        | 17,42        | 4.088.521,05         | 66,68         | 2.042.278,95           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 5.000.000,00         | 5.000.000,00  | 452.770,05          | 9,05         | 1.878.350,67         | 37,56         | 3.121.649,33           |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>60.000,00</b>     | <b>60.000,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>95.140,63</b>     | <b>158,56</b> | <b>-35.140,63</b>      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 5.000,00             | 5.000,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00               |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 5.000,00             | 5.000,00  | 0,00                | 0,00         | 95.140,63            | 1.902,81      | -90.140,63             |
| Demais Receitas Correntes  | 50.000,00            | 50.000,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 50.000,00              |
| <b>Receitas de Capital</b>   | <b>9.840.000,00</b>  | <b>9.840.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>203.651,62</b>    | <b>2,06</b>   | <b>9.636.348,38</b>    |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>200.000,00</b>    | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>200.000,00</b>      |
| Alienação de Bens Móveis   | 200.000,00           | 200.000,00  | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00          | 200.000,00             |
| <b>Transferências de Capital</b>                                     | <b>9.340.000,00</b>  | <b>9.340.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>203.651,62</b>    | <b>2,18</b>   | <b>9.136.348,38</b>    |

|  |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 7.240.000,00         | 7.240.000,00         | 0,00                | 0,00         | 200.000,00           | 2,76         | 7.040.000,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.100.000,00         | 2.100.000,00         | 0,00                | 0,00         | 3.651,62             | 0,17         | 2.096.348,38         |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>                                    | <b>300.000,00</b>    | <b>300.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>300.000,00</b>    |
| Demais Receitas de Capital   | 300.000,00           | 300.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 300.000,00           |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                           | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>             | <b>-</b>     | <b>-</b>             |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>38.695.000,00</b> | <b>38.695.000,00</b> | <b>5.500.987,30</b> | <b>14,22</b> | <b>20.700.700,21</b> | <b>53,50</b> | <b>17.994.299,79</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>             | <b>-</b>     | <b>0</b>             |
| Operações de Crédito Internas  | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | 0,00         | 0                    |
| Mobiliária   |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                    |
| Contratual   |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                    |
| Operações de Crédito Externas  | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | 0,00         | 0                    |
| Mobiliária   |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                    |
| Contratual   |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                    |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           | <b>38.695.000,00</b> | <b>38.695.000,00</b> | <b>5.500.987,30</b> | <b>14,22</b> | <b>20.700.700,21</b> | <b>53,50</b> | <b>17.994.299,79</b> |
| DÉFICIT (VI)   | -                    | -                    | -                   | -            | -                    | -            | 0                    |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                            | <b>38.695.000,00</b> | <b>38.695.000,00</b> | <b>5.500.987,30</b> | <b>14,22</b> | <b>20.700.700,21</b> | <b>53,50</b> | <b>17.994.299,79</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                               |                      | 0,00                 |                     |              |                      |              | 0                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              |                      |                      |                     |              |                      |              | 0                    |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f)     |                            | No Bimestre         | Até Bimestre (h)     |                            |                                   |                                  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>38.600.000,00</b> | <b>39.190.321,18</b>   | <b>3.419.466,36</b> | <b>26.520.068,46</b> | <b>12.670.252,72</b>       | <b>5.586.247,93</b> | <b>19.754.682,01</b> | <b>19.435.639,17</b>       | <b>19.754.682,01</b>              |                                  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>25.122.800,00</b> | <b>32.175.410,52</b>   | <b>3.190.567,56</b> | <b>25.777.343,89</b> | <b>6.398.066,63</b>        | <b>5.401.262,65</b> | <b>19.226.053,73</b> | <b>12.949.356,79</b>       | <b>19.226.053,73</b>              |                                  |
| Pessoal e encargos sociais                          | 11.626.100,00        | 11.557.600,00          | 72.018,05           | 10.058.138,09        | 1.499.461,91               | 1.793.336,16        | 7.251.062,67         | 4.306.537,33               | 7.251.062,67                      |                                  |
| Juros e encargos da dívida                          | 3.000,00             | 73.000,00              | 0,00                | 48.969,07            | 24.030,93                  | 0,00                | 48.969,07            | 24.030,93                  | 48.969,07                         |                                  |
| Outras despesas correntes                           | 13.493.700,00        | 20.544.810,52          | 3.118.549,51        | 15.670.236,73        | 4.874.573,79               | 3.607.926,49        | 11.926.021,99        | 8.618.788,53               | 11.926.021,99                     |                                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>13.477.200,00</b> | <b>7.014.910,66</b>    | <b>228.898,80</b>   | <b>742.724,57</b>    | <b>6.272.186,09</b>        | <b>184.985,28</b>   | <b>528.628,28</b>    | <b>6.486.282,38</b>        | <b>528.628,28</b>                 |                                  |
| Investimentos                                       | 13.247.200,00        | 6.834.910,66           | 176.001,53          | 576.832,96           | 6.258.077,70               | 132.088,01          | 362.736,67           | 6.472.173,99               | 362.736,67                        |                                  |
| Inversões financeiras                               | 100.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                              |                                  |
| Amortização da dívida                               | 130.000,00           | 180.000,00             | 52.897,27           | 165.891,61           | 14.108,39                  | 52.897,27           | 165.891,61           | 14.108,39                  | 165.891,61                        |                                  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                       |                                  |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                              |                                  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                              |                                  |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                              |                                  |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                              |                                  |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                              |                                  |
| Outras Dívidas                                      | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                              |                                  |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>                   | <b>-</b>            | <b>-</b>             | <b>-</b>                   | <b>-</b>                          |                                  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>38.600.000,00</b> | <b>39.190.321,18</b>   | <b>3.419.466,36</b> | <b>26.520.068,46</b> | <b>12.670.252,72</b>       | <b>5.586.247,93</b> | <b>19.754.682,01</b> | <b>19.435.639,17</b>       | <b>19.754.682,01</b>              |                                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>38.600.000,00</b> | <b>39.190.321,18</b>   | <b>3.419.466,36</b> | <b>26.520.068,46</b> | <b>12.670.252,72</b>       | <b>5.586.247,93</b> | <b>19.754.682,01</b> | <b>19.435.639,17</b>       | <b>19.754.682,01</b>              |                                  |
| SUPERÁVIT (XIII)                                    |                      |                        |                     |                      |                            |                     | 946.018,20           | -                          | 946.018,20                        |                                  |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | <b>38.600.000,00</b> | <b>39.190.321,18</b>   | <b>3.419.466,36</b> | <b>26.520.068,46</b> | <b>12.670.252,72</b>       | <b>5.586.247,93</b> | <b>20.700.700,21</b> | <b>19.435.639,17</b>       | <b>20.700.700,21</b>              |                                  |
| RESERVA DO RPPS                                     |                      |                        | -                   | -                    |                            | -                   | -                    | -                          | -                                 |                                  |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |                    |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
|                                     |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | -                | -                       | -                   | -       | -                  | -       | -                      |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO EMPENHAR (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|----------------------------|---------------------|------------------|----------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
|                                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                            | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                            |                                   |                                  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | -                   | -                      | -                   | -                |                            | -                   | -                | -                          |                                   |                                  |

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

Assessor Contabil Mat.21





| Função/SubFunção                | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO EMPENHAR (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |               | SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f) |
|---------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|----------------------------------|
|                                 |                      |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b) / t (b) |                            | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | % (d) / t (d) |                            |                                  |
|                                 |                      |                        |                     |                      |               |                            |                     |                      |               |                            |                                  |
| 812 - Desporto Comunitário      | 300.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                       |                                  |
| 813 - Lazer                     | 270.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                       |                                  |
| <b>28 - Encargos Especiais</b>  | <b>130.000,00</b>    | <b>180.000,00</b>      | <b>52.897,27</b>    | <b>165.891,61</b>    | <b>0,63</b>   | <b>14.108,39</b>           | <b>52.897,27</b>    | <b>165.891,61</b>    | <b>0,84</b>   | <b>14.108,39</b>           | <b>0,00</b>                      |
| 846 - Outros Encargos Especiais | 130.000,00           | 180.000,00             | 52.897,27           | 165.891,61           | 0,63          | 14.108,39                  | 52.897,27           | 165.891,61           | 0,84          | 14.108,39                  | 0,00                             |
| <b>99 - Reserva</b>             | <b>100.000,00</b>    | <b>5.000,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>5.000,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>5.000,00</b>            | <b>0,00</b>                      |
| 999 - Reserva                   | 100.000,00           | 5.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.000,00                   | 0,00                             |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>38.700.000,00</b> | <b>39.195.321,18</b>   | <b>3.419.466,36</b> | <b>26.520.068,46</b> | <b>100,00</b> | <b>12.675.252,72</b>       | <b>5.586.247,93</b> | <b>19.754.682,01</b> | <b>100,00</b> | <b>19.440.639,17</b>       | <b>0,00</b>                      |

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

Mat.7137

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

Assessor Contabil

Mat.21

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro

Mat.7048

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**9FD6ACE9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS \* REPUBLICADO**

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |                         |  |
| JULHO-AGOSTO/2021   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)   |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>Receita de Serviços</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>                                | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS              |                | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>no exercício<br>(g) |
|---|------------------------------|-----------------------|----------------|---|--|--|
|   |                              | EMPENHADAS            |                |   |  |  |
|   |                              | Até o Bimestre<br>(d) | Até o Bimestre |   |  |  |
| <b>Benefícios</b>   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>  |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00           | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00           | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                    | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>  |
| Compensação Financeira entre os regimes                                   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00           | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00           | 0,00                                    | 0,00   | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                  | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                  |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                   |                               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|--|-------------------------------|-----------------------|--|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
| VALOR  |                               | 0,00                  |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS            |                               | APORTES REALIZADOS    |  |
| RPPS   |                               |                       |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar             |                               |                       |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      |                               |                       |  |
| Outros Aportes para o RPPS   |                               |                       |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        |                               |                       |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS  |                               | SALDO ATUAL           |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  |                               | 0,00                  |  |
| Investimentos e Aplicações   |                               | 0,00                  |  |
| Outros Bens e Direitos   |                               | 0,00                  |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                               |                       |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |  |
|  |                               | Até o Bimestre<br>(b) |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |  |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |  |
| Ativo  | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Inativo  | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Pensionista  | 0,00                          | 0,00                  |  |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |  |
| Ativo  | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Inativo  | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Pensionista  | 0,00                          | 0,00                  |  |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |  |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                          | 0,00                  |  |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |  |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                          | 0,00                  |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                  |  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                          | 0,00                  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>           |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS              |                       | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>no exercício<br>(g) |
|--|------------------------------|-----------------------|-----------------------|---|--|
|  |                              | EMPENHADAS            |                       |   |  |
|  |                              | Até o Bimestre<br>(d) | Até o Bimestre<br>(e) |   |  |
| <b>Benefícios</b>  | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  |
| Aposentadorias   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00   |
| <b>Outras Despesas Previdenciárias</b>                                 | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  |
| Compensação Previdenciária entre os regimes                            | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                                    | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b> | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                             |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                 |                              | APORTES REALIZADOS    |                       |   |  |
| Recursos para Formação de Reserva                                      |                              |                       |                       |   |  |

| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                |             |                |                |                     |   |
|--|-------------|----------------|----------------|---------------------|---|
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |             |                |                |                     |   |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO    |                |                | RECEITAS REALIZADAS |   |
|  | ATUALIZADA  |                |                | Até o Bimestre      |   |
|  | (a)         |                |                | (b)                 |   |
| RECEITAS CORRENTES   |             |                |                | 0,00                | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>              |             |                |                | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO     | DESPESAS       |                | DESPESAS PAGAS      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|  |             | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     |                     |   |
|  | ATUALIZADA  | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre      |   |
|  | (c)         | (d)            | (e)            | (f)                 | (g)   |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00                | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         |   |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO                              |             |                |                |                |   |
|---|-------------|----------------|----------------|----------------|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                   | PREVISÃO    |                |                |                | RECEITAS REALIZADAS                         |
|   | ATUALIZADA  |                |                |                | Até o Bimestre                              |
|   | (a)         |                |                |                | (b)   |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00        |                |                |                | 0,00  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00        |                |                |                | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>           | <b>0,00</b> |                |                |                | <b>0,00</b>                                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                   | DOTAÇÃO     | DESPESAS       |                | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   |             | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     |                |   |
|   | ATUALIZADA  | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | no exercício                                |
|   | (c)         | (d)            | (e)            | (f)            | (g)   |
| Aposentadorias  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Pensões   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                 |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |   |

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal Mat.7137

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

Assessor Contabil Mat.21

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:5008B6B7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO \* REPUBLICADO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)    | JULHO-AGOSTO/2021 |
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                   |

| RS\$ 1,00  |                      |                         |
|--|----------------------|-------------------------|
| ACIMA DA LINHA   |                      |                         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | PREVISÃO             | RECEITAS REALIZADAS (a) |
|  | ATUALIZADA           | Até o Bimestre          |
|  |                      | 2021                    |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>28.855.000,00</b> | <b>20.497.048,59</b>    |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                         | <b>1.939.200,00</b>  | <b>627.055,64</b>       |
| IPTU   | 30.000,00            | 0,00                    |
| ISS  | 1.500.000,00         | 270.132,80              |
| ITBI   | 35.000,00            | 0,00                    |
| IRRF   | 349.200,00           | 182.833,75              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 25.000,00            | 174.089,09              |
| Contribuições  | 25.000,00            | 738,45                  |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>210.000,00</b>    | <b>11.695,72</b>        |
| Aplicações Financeiras (II)  | 90.000,00            | 11.695,72               |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 120.000,00           | 0,00                    |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>26.570.800,00</b> | <b>19.762.418,15</b>    |
| Cota-Parte do FPM  | 8.180.000,00         | 6.349.301,64            |
| Cota-Parte do ICMS   | 5.280.000,00         | 3.915.200,33            |
| Cota-Parte do IPVA   | 16.000,00            | 167.339,99              |
| Cota-Parte do ITR  | 64.000,00            | 2.480,98                |
| Transferências da LC 87/1996   | 16.000,00            | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989   | 4.800,00             | 4.198,61                |
| Transferências do FUNDEB   | 5.000.000,00         | 1.884.532,39            |
| Outras Transferências Correntes  | 8.010.000,00         | 7.439.364,21            |
| <b>Demais Receitas Correntes</b>   | <b>110.000,00</b>    | <b>95.140,63</b>        |
| Outras Receitas Financeiras (III)  | 0,00                 | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes   | 110.000,00           | 95.140,63               |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>                  | <b>28.765.000,00</b> | <b>20.485.352,87</b>    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>9.840.000,00</b>  | <b>203.651,62</b>       |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00                 | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00                 | 0,00                    |
| <b>Alienação de Bens</b>   | <b>200.000,00</b>    | <b>0,00</b>             |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                  | 0,00                 | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                    | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens  | 200.000,00           | 0,00                    |
| <b>Transferências de Capital</b>   | <b>9.340.000,00</b>  | <b>203.651,62</b>       |
| Convênios  | 8.390.000,00         | 200.000,00              |
| Outras Transferências de Capital   | 950.000,00           | 3.651,62                |
| <b>Outras Receitas de Capital</b>  | <b>300.000,00</b>    | <b>0,00</b>             |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                               | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                       | 300.000,00           | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b> | <b>9.840.000,00</b>  | <b>203.651,62</b>       |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                            | <b>38.605.000,00</b> | <b>20.689.004,49</b>    |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR           | RESTOS A PAGAR  |                     |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|--------------------------|-----------------|---------------------|
|   |                       |                        |                        |                       | PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | NÃO PROCESSADOS | LIQUIDADOS          |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  | <b>32.175.410,52</b>  | <b>25.777.343,89</b>   | <b>19.226.053,73</b>   | <b>19.226.053,73</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 11.557.600,00         | 10.058.138,09          | 7.251.062,67           | 7.251.062,67          | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 73.000,00             | 48.969,07              | 48.969,07              | 48.969,07             | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>  | <b>20.544.810,52</b>  | <b>15.670.236,73</b>   | <b>11.926.021,99</b>   | <b>11.926.021,99</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| Demais Despesas Correntes   | 20.544.810,52         | 15.670.236,73          | 11.926.021,99          | 11.926.021,99         | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                                 | <b>32.102.410,52</b>  | <b>25.728.374,82</b>   | <b>19.177.084,66</b>   | <b>19.177.084,66</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>  | <b>7.014.910,66</b>   | <b>742.724,57</b>      | <b>528.628,28</b>      | <b>528.628,28</b>     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| Investimentos   | 6.834.910,66          | 576.832,96             | 362.736,67             | 362.736,67            | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| <b>Inversões Financeiras</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                 | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XX)  | 180.000,00            | 165.891,61             | 165.891,61             | 165.891,61            | 0,00                     | 0,00            | 0,00                |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>            | <b>6.834.910,66</b>   | <b>576.832,96</b>      | <b>362.736,67</b>      | <b>362.736,67</b>     | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>   | <b>5.000,00</b>       | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                               | <b>38.942.321,18</b>  | <b>26.305.207,78</b>   | <b>19.539.821,33</b>   | <b>19.539.821,33</b>  | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>         |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> |                       |                        |                        |                       |                          |                 | <b>1.149.183,16</b> |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   | VALOR CORRENTE      |
|---|---------------------|
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00                |
| JUROS NOMINAIS  | VALOR INCORRIDO     |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)   | 11.695,72           |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)  | 0,00                |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)</b>                         | <b>1.160.878,88</b> |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |                     |
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA                     | 0,00                |

ABAIXO DA LINHA

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL                                  | SALDO          |                     |
|---|----------------|---------------------|
|   | Em 31/Dez/2020 | Até o Bimestre 2021 |
|   | (a)            | (b)                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 0,00           | -6.838,24           |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 320.043,21     | 1.261.633,28        |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 320.043,21     | 1.261.633,28        |
| Disponibilidade de Caixa bruta                                | 320.135,76     | 1.261.725,83        |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 92,55          | 92,55               |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00           | 0,00                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | -320.043,21    | -1.268.471,52       |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) | 948.428,31     |                     |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | Até o Bimestre / 2021 |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 0,00                  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 11.294,07             |
| AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 937.134,24            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 925.438,52            |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                       |

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:95AF392D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE \* REPUBLICADO**

| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  | RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) |  |
|---|----------------------------------|--|
| JULHO-AGOSTO/2021   |                                  |  |
| R\$ 1,00  |                                  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                                  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)          | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>   | <b>1.914.200,00</b>              | <b>452.966,55</b>                      |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 30.000,00                        | 0,00                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 35.000,00                        | 0,00                                   |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 1.500.000,00                     | 270.132,80                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 349.200,00                       | 182.833,75                             |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | <b>16.706.000,00</b>             | <b>12.897.166,40</b>                   |
| <b>2.1- Cota-Parte FPM</b>  | <b>10.000.000,00</b>             | <b>7.828.140,82</b>                    |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 10.000.000,00                    | 7.828.140,82                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 0,00                             | 0,00                                   |
| <b>2.2- Cota-Parte ICMS</b>   | <b>6.600.000,00</b>              | <b>4.894.000,25</b>                    |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 6.000,00                         | 4.198,61                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 80.000,00                        | 3.486,73                               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 20.000,00                        | 167.339,99                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                             | 0,00                                   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>18.620.200,00</b>             | <b>13.350.132,95</b>                   |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>3.161.200,00</b>              | <b>2.458.644,85</b>                    |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>1.313.850,00</b>              | <b>758.099,96</b>                      |
| <b>FUNDEB</b>   |                                  |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)          | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | <b>5.000.000,00</b>              | <b>1.884.532,39</b>                    |
| <b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>  | <b>5.000.000,00</b>              | <b>1.878.350,67</b>                    |
| 6.1.1- Principal  | 5.000.000,00                     | 1.878.350,67                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                             | 0,00                                   |
| <b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>   | <b>0,00</b>                      | <b>6.181,72</b>                        |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                             | 6.181,72                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                             | 0,00                                   |
| <b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>   | <b>0,00</b>                      | <b>0,00</b>                            |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                             | 0,00                                   |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>   | <b>1.838.800,00</b>              | <b>-580.294,18</b>                     |

| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR        |
|--|--------------|
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                       | 0,00         |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                       | 0,00         |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                             | 0,00         |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)      | 1.884.532,39 |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |
| <b>10.1- Educação Infantil</b>                                 | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>                                     | <b>1.326.292,28</b>    | <b>744.999,96</b>                      | <b>423.477,34</b>                      | <b>423.477,34</b>                 |   |
| <b>11.1- Educação Infantil</b>                                 | <b>4.300,00</b>        | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |
| 11.1.1- Creche   | 4.300,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 1.321.992,28           | 744.999,96                             | 423.477,34                             | 423.477,34                        |   |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>1.326.292,28</b>    | <b>744.999,96</b>                      | <b>423.477,34</b>                      | <b>423.477,34</b>                 |   |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                   |   |  |
|--|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 2.884.999,92                           | 2.280.011,09                           | 2.280.011,09                      |   | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal                       | VALOR EXIGIDO (i)   | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|---------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.319.172,67        | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)        | VALOR PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 188.453,24          | -395.478,70            | -395.478,70                         | -20,98             |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | DE NO | VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE O INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|-------|---|---|---|---|--|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   |       | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              | 0,00   |       | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)              | 0,00   |       | 0,00                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                        |  |  |                                   |   |                     |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|---------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |                     |
| <b>24- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |                     |
| 24.1- Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |                     |
| 24.2- Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |                     |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |                     |
| <b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |                     |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                        |  |  |                                   |   | VALOR               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                              |                        |  |  |                                   |   | 2.280.011,09        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)  |                        |  |  |                                   |   | -580.294,18         |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                  |                        |  |  |                                   |   | 0,00                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7  |                        |  |  |                                   |   | 0,00                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac)) |                        |  |  |                                   |   | 0,00                |
| <b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>  |                        |  |  |                                   |   | <b>2.860.305,27</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                                      |
|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|--------------------------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 3.337.533,24      | 2.860.305,27       | 21,42          |                    |                                      |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |

|  |                                |   |   |   |  |
|--|--------------------------------|---|---|---|--|
| <b>34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>  | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>  |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                      | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)             | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                                |   |   |   |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                      | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> |   |   | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |
| <b>35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)</b> | <b>540.000,00</b>              |   |   | <b>94.054,79</b>                              |  |
| 35.1- Salário-Educação   | 230.000,00                     |   |   | 42.339,51                                     |  |
| 35.2- PDDE   | 50.000,00                      |   |   | 1.620,00                                      |  |
| 35.3- PNAE   | 80.000,00                      |   |   | 40.915,20                                     |  |
| 35.4 - PNATE   | 80.000,00                      |   |   | 9.180,08                                      |  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 100.000,00                     |   |   | 0,00  |  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 600.000,00                     |   |   | 0,00  |  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                    | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                           |   |   | 0,00  |  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)    | 1.140.000,00                   |   |   | 94.054,79                                     |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)</b>                                    | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>      | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
| <b>41- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>   | <b>238.500,00</b>              | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   |  |
| 41.1- Creche   | 178.500,00                     | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |
| 41.2- Pré-escola   | 60.000,00                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.185.994,72                   | 1.794.553,45                                  | 1.220.498,31                                  | 1.220.498,31                                  |  |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR                                      | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |
| <b>46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>                   | <b>2.424.494,72</b>            | <b>1.794.553,45</b>                           | <b>1.220.498,31</b>                           | <b>1.220.498,31</b>                           |  |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>5.957.787,00</b>    | <b>4.679.553,37</b>                    | <b>3.500.509,40</b>                    | <b>3.500.509,40</b>               |   |
| <b>47.1- Despesas Correntes</b>   | <b>5.626.787,00</b>    | <b>4.678.353,37</b>                    | <b>3.500.509,40</b>                    | <b>3.500.509,40</b>               |   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 3.552.300,00           | 3.284.499,84                           | 2.542.582,15                           | 2.542.582,15                      |   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 1.787,00               | 1.687,00                               | 1.687,00                               | 1.687,00                          |   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.072.700,00           | 1.392.166,53                           | 956.240,25                             | 956.240,25                        |   |
| <b>47.2- Despesas de Capital</b>  | <b>331.000,00</b>      | <b>1.200,00</b>                        | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |   |
| 47.2.2- Outras Despesas de capital  | 331.000,00             | 1.200,00                               | 0,00                                   | 0,00                              |   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 20.288,59    | 0,00                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 1.880.205,73 | 42.339,51             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.280.011,09 | 0,00                  |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -379.516,77  | 42.339,51             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 613.829,60   | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 134.327,42   | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 99.985,41    | 42.339,51             |

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal Mat.7137

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

Assessor Contabil Mat.21

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro Mat.7048

GABINETE DO PREFEITO  
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS \* REPUBLICADO

| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)  |                      |                         |                      |                   |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     |                      |                         |                      | JULHO-AGOSTO/2021 |
|  |                      |                         |                      | RS 1,00           |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |                   |
|  |                      |                         | Até o Bimestre (b)   | % (b/a) x 100     |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>1.914.200,00</b>  | <b>1.914.200,00</b>     | <b>452.966,55</b>    | <b>23,66%</b>     |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 30.000,00            | 30.000,00               | 0,00                 | 0,00%             |
| IPTU   | 30.000,00            | 30.000,00               | 0,00                 | 0,00%             |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00%             |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 35.000,00            | 35.000,00               | 0,00                 | 0,00%             |
| ITBI   | 35.000,00            | 35.000,00               | 0,00                 | 0,00%             |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00%             |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.500.000,00         | 1.500.000,00            | 270.132,80           | 18,00%            |
| ISS  | 1.500.000,00         | 1.500.000,00            | 270.132,80           | 18,00%            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00%             |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 349.200,00           | 349.200,00              | 182.833,75           | 52,35%            |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>16.726.000,00</b> | <b>16.726.000,00</b>    | <b>12.897.166,40</b> | <b>77,10%</b>     |
| Cota-Parte FPM   | 10.000.000,00        | 10.000.000,00           | 7.828.140,82         | 78,28%            |
| Cota-Parte ITR   | 80.000,00            | 80.000,00               | 3.486,73             | 4,35%             |
| Cota-Parte IPVA  | 20.000,00            | 20.000,00               | 167.339,99           | 836,69%           |
| Cota-Parte ICMS  | 6.600.000,00         | 6.600.000,00            | 4.894.000,25         | 74,15%            |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 6.000,00             | 6.000,00                | 4.198,61             | 69,97%            |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00%             |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 20.000,00            | 20.000,00               | 0,00                 | 0,00%             |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00%             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>18.640.200,00</b> | <b>18.640.200,00</b>    | <b>13.350.132,95</b> | <b>71,62%</b>     |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              | Inscritas em RP não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|-------------------------------------|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c)      | Até o bimestre (e)  | % (e/c)      | Até o bimestre (f) | % (f/c)      |                                     |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| <b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00%        | 0,00                | 0,00%        | 0,00               | 0,00%        | 0,00                                |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00%</b> | <b>0,00</b>                         |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 0,00                    | 2.002.519,94            | 0,00               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)  | 0,00                    | 2.002.519,94            | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | -2.002.519,94           | -2.002.519,94           | 0,00               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)  | -2.002.519,94           | -2.002.519,94           | 0,00               |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                         |                    |   |
|---|--|---|-------------------------|--------------------|---|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                         |                    | Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou k)) |
|   |  | DESPESAS EMPENHADAS (i)                       | DESPESAS LIQUIDADAS (j) | DESPESAS PAGAS (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00  |



|  |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Diferença de limite não cumprido em 2020                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |   |  |                       |                         |  |       |  |
|---|---|---|---|---|--|-----------------------|-------------------------|--|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (o) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021  | 2.002.519,94                            | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2020  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>  |   |   |   |   |  |                       |                         |  |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>  |   |   |   |   |  |                       |                         |  |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b><br>(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) |   |   |   |   |  |                       |                         |  |       | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                         |                    | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|-------------------------|--------------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                         |                    |  |
|  |   | DESPESAS EMPENHADAS (x)                       | DESPESAS LIQUIDADAS (y) | DESPESAS PAGAS (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00               | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS |               |                     |               |                     |               |                                     |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------|
|  |                     |                        | Até Bimestre (b)    | % (b/a) x 100 |                     |               |                     |               |                                     |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | <b>700.000,00</b>   | <b>700.000,00</b>      | <b>842.666,92</b>   | <b>120,38</b> |                     |               |                     |               |                                     |
| Provenientes da União  | 700.000,00          | 700.000,00             | 842.666,92          | 120,38        |                     |               |                     |               |                                     |
| Provenientes dos Estados   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          |                     |               |                     |               |                                     |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          |                     |               |                     |               |                                     |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          |                     |               |                     |               |                                     |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 400.000,00          | 400.000,00             | 0,00                | 0,00          |                     |               |                     |               |                                     |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>                                     | <b>1.100.000,00</b> | <b>1.100.000,00</b>    | <b>842.666,92</b>   | <b>76,60</b>  |                     |               |                     |               |                                     |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em RP não Processadas (g) |
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c)       | Até o bimestre (e)  | % (e/c)       | Até o bimestre (f)  | % (f/c)       |                                     |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  | <b>1.600.600,00</b> | <b>1.599.124,12</b>    | <b>309.139,70</b>   | <b>19,33%</b> | <b>145.976,47</b>   | <b>9,12%</b>  | <b>145.976,47</b>   | <b>9,12%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 1.235.600,00        | 1.221.124,12           | 309.139,70          | 25,31%        | 145.976,47          | 11,95%        | 145.976,47          | 11,95%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 365.000,00          | 378.000,00             | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>  | <b>1.120.000,00</b> | <b>238.797,96</b>      | <b>70.000,00</b>    | <b>29,31%</b> | <b>70.000,00</b>    | <b>29,31%</b> | <b>70.000,00</b>    | <b>29,31%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 290.000,00          | 80.000,00              | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 830.000,00          | 158.797,96             | 70.000,00           | 44,08%        | 70.000,00           | 44,08%        | 70.000,00           | 44,08%        | 0,00                                |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>  | <b>322.000,00</b>   | <b>379.000,00</b>      | <b>293.929,07</b>   | <b>77,55%</b> | <b>290.305,07</b>   | <b>76,59%</b> | <b>290.305,07</b>   | <b>76,59%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 280.000,00          | 372.000,00             | 293.929,07          | 79,01%        | 290.305,07          | 78,03%        | 290.305,07          | 78,03%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 42.000,00           | 7.000,00               | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>   | <b>47.000,00</b>    | <b>40.430,67</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 47.000,00           | 40.430,67              | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>   | <b>67.000,00</b>    | <b>529.297,06</b>      | <b>385.758,00</b>   | <b>72,88%</b> | <b>368.002,97</b>   | <b>69,52%</b> | <b>368.002,97</b>   | <b>69,52%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 67.000,00           | 529.297,06             | 385.758,00          | 72,88%        | 368.002,97          | 69,52%        | 368.002,97          | 69,52%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00%</b>  | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                                |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | <b>4.098.700,00</b> | <b>7.768.210,26</b>    | <b>6.817.376,24</b> | <b>87,75%</b> | <b>4.811.932,61</b> | <b>61,94%</b> | <b>4.811.932,61</b> | <b>61,94%</b> | <b>0,00</b>                         |
| Despesas Correntes   | 3.168.700,00        | 7.656.210,26           | 6.789.924,93        | 88,68%        | 4.792.401,56        | 62,59%        | 4.792.401,56        | 62,59%        | 0,00                                |
| Despesas de Capital  | 930.000,00          | 112.000,00             | 27.451,31           | 24,51%        | 19.531,05           | 17,43%        | 19.531,05           | 17,43%        | 0,00                                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>7.255.300,00</b> | <b>10.554.860,07</b>   | <b>7.876.203,01</b> | <b>74,62%</b> | <b>5.686.217,12</b> | <b>53,87%</b> | <b>5.686.217,12</b> | <b>53,87%</b> | <b>0,00</b>                         |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |         | DESPESAS LIQUIDADAS |         | DESPESAS PAGAS     |         | Inscritas em RP não Processadas (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------|---------------------|---------|--------------------|---------|-------------------------------------|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) | Até o bimestre (e)  | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) |                                     |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 1.600.600,00    | 1.599.124,12           | 309.139,70          | 19,33%  | 145.976,47          | 9,12%   | 145.976,47         | 9,12%   | 0,00                                |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.120.000,00    | 238.797,96             | 70.000,00           | 29,31%  | 70.000,00           | 29,31%  | 70.000,00          | 29,31%  | 0,00                                |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 322.000,00      | 379.000,00             | 293.929,07          | 77,55%  | 290.305,07          | 76,59%  | 290.305,07         | 76,59%  | 0,00                                |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 47.000,00       | 40.430,67              | 0,00                | 0,00%   | 0,00                | 0,00%   | 0,00               | 0,00%   | 0,00                                |

|  |                     |                      |                     |               |                     |               |                     |               |             |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 67.000,00           | 529.297,06           | 385.758,00          | 72,88%        | 368.002,97          | 69,52%        | 368.002,97          | 69,52%        | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00                | 0,00%         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 4.098.700,00        | 7.768.210,26         | 6.817.376,24        | 87,75%        | 4.811.932,61        | 61,94%        | 4.811.932,61        | 61,94%        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>                                       | <b>7.255.300,00</b> | <b>10.554.860,07</b> | <b>7.876.203,01</b> | <b>74,62%</b> | <b>5.686.217,12</b> | <b>53,87%</b> | <b>5.686.217,12</b> | <b>53,87%</b> | <b>0,00</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 200.000,00          | 270.000,00           | 260.655,87          | 96,53%        | 243.068,61          | 90,02%        | 243.068,61          | 90,02%        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                              | <b>7.055.300,00</b> | <b>10.284.860,07</b> | <b>7.615.547,14</b> | <b>74,04%</b> | <b>5.443.148,51</b> | <b>52,92%</b> | <b>5.443.148,51</b> | <b>52,92%</b> | <b>0,00</b> |

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal Mat.7137

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

Assessor Contabil Mat.21

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:78581AC3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS \* REPUBLICADO**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e28)

**Demonstrativo das Parcerias Público-Privada**

**JULHO-AGOSTO/2021**

| RS 1,00  |  |                             |                       |
|--|--|-----------------------------|-----------------------|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                       |
|  |  | No bimestre                 | Até o bimestre<br>(b) |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>                                 |  |                             |                       |
| Ativos Constituídos pela SPE                           |  |                             |                       |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>                           |  |                             |                       |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE |  |                             |                       |
| Provisões de PPP                                       |  |                             |                       |
| Outros Passivos  |  |                             |                       |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        |  |                             |                       |
| Obrigações Contratuais                                 |  |                             |                       |
| Riscos Não Provisionados                               |  |                             |                       |
| Garantias Concedidas                                   |  |                             |                       |
| Outros Passivos Contingentes                           |  |                             |                       |

| DESPESAS DE PPP                                     | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE<br>(EC) | EC +1                 | EC +2 | EC +3 | EC +4 | EC +5 | EC +6 | EC +7 | EC +8 | EC +9 |
|---|--------------------|----------------------------|-----------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
|   |                    |                            | Do Ente Federado (IV) |       |       |       |       |       |       |       |       |
| Das Estatais Não-Dependentes                        |                    |                            |                       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                           |                    |                            |                       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)                  | 25.537.804,93      | 28.855.000,00              |                       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b> |                    |                            |                       |       |       |       |       |       |       |       |       |

Nota:

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal Mat.7137

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

Assessor Contabil Mat.21

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**A0B29CD4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO \* REPUBLICADO**

| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |                       |
|---|-----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária         | JULHO-AGOSTO/2021     |
| RS\$ 1,00   |                       |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>   |                       |
| Previsão Inicial  | 38.700.000,00         |
| Previsão Atualizada   | 38.700.000,00         |
| Receitas Realizadas   | 20.701.740,93         |
| Déficit Orçamentário  |                       |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>   |                       |
| Dotação Inicial   | 38.700.000,00         |
| Créditos Adicionais   | 495.321,18            |
| Dotação Atualizada  | 39.195.321,18         |
| Despesas Empenhadas   | 26.520.068,46         |
| Despesas Liquidadas   | 19.754.682,01         |
| Despesas Pagas  | 19.754.682,01         |
| Superávit Orçamentário  | 947.058,92            |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 26.520.068,46         |
| Despesas Liquidadas   | 19.754.682,01         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 29.737.377,73         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 29.737.377,73         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 29.737.377,73         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                             | <b>Até o Bimestre</b> |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     | 0,00                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  | 0,00                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO       | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 1.160.878,88                         | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 0,00   | 1.149.183,16                         | 0,00                      |

| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|-----------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                            | 92,55     | 0,00                        | 0,00                     | 92,55         |
| Poder Executivo                                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                                     | 92,55     | 0,00                        | 0,00                     | 92,55         |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                        | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                                     | 0,00      | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 92,55     | 0,00                        | 0,00                     | 92,55         |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.860.305,27                 | 25,00                           | 21,42                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 0,00                         | 70,00                           | 0,00                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|--|------------------------------|---------------------|
| Receita de Operação de Crédito                         | 0,00                         | 0,00                |
| Despesa de Capital Líquida                             | 742.724,57                   | 6.272.186,09        |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
|--|-----------|---------------|---------------|---------------|
| Plano Previdenciário                         |           |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     |           |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias                     |           |               |               |               |
| Resultado Previdenciário                     |           |               |               |               |
| Plano Financeiro                             |           |               |               |               |
| Receitas Previdenciárias                     |           |               |               |               |
| Despesas Previdenciárias                     |           |               |               |               |
| Resultado Previdenciário                     |           |               |               |               |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|---|------------------------------|---------------------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos    | 0,00                         | 200.000,00          |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                              |                     |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          | Valor Apurado Até o Bimestre               | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|--|---------------------------------|---------------------------|
|  |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 0,00                                       | 15,00                           | 0,00                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                                 |                           |
| Total das Despesas / RCL (%)                             | 0,00                                       |                                 |                           |

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal Mat.7137

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

Assessor Contabil Mat.21

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:9665E8B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL \* REPUBLICADO**

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                             |                         |                         |                                   |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital |                         | ANUAL/2021              |                                   |
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a)-(b)   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                                     |                         |                         |                                   |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 4.849.461,19            | 754.942,64              | 4.094.518,55                      |
| Investimentos  | 4.769.461,19            | 589.051,03              | 4.180.410,16                      |
| Inversões Financeiras  | -100.000,00             | 0,00                    | -100.000,00                       |
| Amortização da Dívida  | 180.000,00              | 165.891,61              | 14.108,39                         |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                    | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)  | 4.849.461,19            | 754.942,64              | 4.094.518,55                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)                | (d - a)                 | (e - b)                 | (f - c)                           |

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:42E819AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO X - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS \* REPUBLICADO**

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)                                    |                              |                              |                                      |   |  |            |
|--|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|--|------------|
| Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores |                              |                              |                                      |   |  | ANUAL/2021 |
| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)                                    |                              |                              |                                      |   |  |            |
| PLANO PREVIDENCIÁRIO   |                              |                              |                                      |   |  |            |
| EXERCÍCIO  | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |  |            |
| 0,00   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |  |            |
| PLANO FINANCEIRO   |                              |                              |                                      |   |  |            |
| EXERCÍCIO  | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a)-(b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c) |  |            |
| 0,00   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |  |            |

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:9C3D0787

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLIC. DOS RECURSOS \* REPUBLICADO**

| RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)                          |                        |                         |                                 |                    |  |                                   |                     |
|---|------------------------|-------------------------|---------------------------------|--------------------|--|-----------------------------------|---------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos |                        |                         |                                 |                    |  | ANUAL/2021                        |                     |
| RECEITAS  | PREVISÃO ATUALIZADA    |                         | RECEITAS REALIZADAS             |                    |  | SALDO A REALIZAR                  |                     |
|   | (a)                    |                         | (b)                             |                    |  | (c)=(a)-(b)                       |                     |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                       | 200.000,00             |                         | 0,00                            |                    |  | 200.000,00                        |                     |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                       | 200.000,00             |                         | 0,00                            |                    |  | 200.000,00                        |                     |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                      | 0,00                   |                         | 0,00                            |                    |  | 0,00                              |                     |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis                                  | 0,00                   |                         | 0,00                            |                    |  | 0,00                              |                     |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras                          | 0,00                   |                         | 0,00                            |                    |  | 0,00                              |                     |
| DESPESAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS             | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)   | SALDO (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                        | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                            | 0,00               | 0,00   | 0,00                              | 0,00                |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                            | 0,00               | 0,00   | 0,00                              | 0,00                |
| Investimentos   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                            | 0,00               | 0,00   | 0,00                              | 0,00                |
| Inversões Financeiras   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                            | 0,00               | 0,00   | 0,00                              | 0,00                |
| Amortização da Dívida   | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                            | 0,00               | 0,00   | 0,00                              | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                             | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                            | 0,00               | 0,00   | 0,00                              | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                    | 0,00                   | 0,00                    | 0,00                            | 0,00               | 0,00   | 0,00                              | 0,00                |
| SALDO FINANCEIRO A APLICAR  | 2020 (i)               |                         | 2021 (j) = (Ib - (II f + II g)) |                    |  | SALDO ATUAL (k) = (III i + III j) |                     |
| VALOR(III)  | 0,00                   |                         | 0,00                            |                    |  | 0,00                              |                     |

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:4DC45702

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA \* REPUBLICADO**

| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS |                             |  |                       |                       |
|--|-----------------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea MAIO-AGOSTO/2021)                      |                             |  |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2021 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre                  | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                     | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                        | 0,00                                   | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>  | 320.043,21                         | 682.454,73                                    | 1.261.633,28          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 320.043,21                         | 682.454,73                                    | 1.261.633,28          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 320.135,76                         | 682.547,28                                    | 1.261.725,83          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)   | 92,55                              | 92,55   | 92,55                 | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)   | -320.043,21                        | -682.454,73                                   | -1.261.633,28         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 25.537.804,93                      | 26.459.844,82                                 | 29.737.377,73         | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 25.537.804,93                      | 26.459.844,82                                 | 29.737.377,73         | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | -1,25                              | -2,57   | -4,24                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 30.645.365,92                      | 31.751.813,78                                 | 35.684.853,28         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>  | 27.580.829,32                      | 28.576.632,41                                 | 32.116.367,95         | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE MAIO-AGOSTO/2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                         | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                               | -4.860,27                                     | 272.505,53            | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:2DOCDFD5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES \* REPUBLICADO**

|   |                                    |                            |                       |                       |
|---|------------------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)  |                                    |                            |                       |                       |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  |                                    | MAIO-AGOSTO/2021           |                       |                       |
|   |                                    | RS 1,00                    |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDOS DO EXERCÍCIO        |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>25.537.804,93</b>               | <b>26.459.844,82</b>       | <b>29.737.377,73</b>  | <b>0,00</b>           |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>25.537.804,93</b>               | <b>26.459.844,82</b>       | <b>29.737.377,73</b>  | <b>0,00</b>           |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%  | 5.618.317,08                       | 5.821.165,86               | 6.542.223,10          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19.80%  | 4.801.107,33                       | 4.974.450,83               | 5.590.627,01          | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DOS ESTADOS (VII)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>   | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                               | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>                                       | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:948E69D5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO \* REPUBLICADO**

| Demonstrativo das Operações de Crédito   | RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea MAIO-AGOSTO/2021) |                                      |
|--|---|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO   |                                      |
|  | No quadrimestre de referência                                   | Até o quadrimestre de referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00  | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00  | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00  | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00  | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00  | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00  | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00  | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)   | 0,00  | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00  | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00  | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00  | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)  | 0,00  | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00  | 0,00                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b>                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 29.737.377,73   | 0,00                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00  | 0,00                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 29.737.377,73   | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00  | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00  | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 35.684.853,28   | 0,00                                 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 32.116.367,95   | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00  | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00  | 0,00                                 |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b>                 |
|  | No quadrimestre de referência                                   | Até o quadrimestre de referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00  | 0,00                                 |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                                 |
| De Contribuições Sociais   | 0,00  | 0,00                                 |
| Previdenciárias  | 0,00  | 0,00                                 |
| Demais Contribuições Sociais   | 0,00  | 0,00                                 |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                                 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial                                   | 0,00  | 0,00                                 |
| Programa de Iluminação Pública – RELUZ   | 0,00  | 0,00                                 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite   | 0,00  | 0,00                                 |

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:77D718EA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF \* REPUBLICADO**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)                                   |   |
|--|--|---|
|  | MAIO-AGOSTO/2021   |   |
|  | R\$ 1,00   |   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>                       |   |
| Receita Corrente líquida   | 29.737.377,73  |   |
| Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 29.737.377,73  |   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 10.266.608,02  | 34,52   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 16.058.183,97  | 54,00   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 15.255.274,78  | 51,30   |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                    | 14.452.365,58  | 48,60   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -1.261.633,28  | -4,24   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 35.684.853,28  | -4,24   |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 35.684.853,28  | -4,24   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00   | 0,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  | 0,00   | 0,00  |

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Tesoureiro Mat.7048

JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA

Controlador Mat.9181

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:C7454AD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR \* REPUBLICADO**

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a"))

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

ANUAL/2021

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS   | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS |                              |                |  |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h) |  |
|--|------------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------|--|-----------------------------------|--|--|---|---|--|--|
|  |                                    | Restos a Pagar         |                              | Restos a Pagar | Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |  |   |   |  | DISPONIBILIDADE DE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) |
|  |                                    | Liquidados e Não Pagos | De Exercícios Anteriores (b) |                |  |                                   |  |  |   |   |  |  |
|  |                                    |                        |                              |                |  |                                   |  |  |   |   |  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>   | <b>685.616,84</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>-584.721,84</b>                                       | <b>0,00</b>                       | <b>1.270.338,68</b>  | <b>5.302.586,25</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-4.032.247,57</b>  |  |  |
| 001 - Recursos Ordinários  | 685.616,84                         | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | -584.721,84  | 0,00                              | 1.270.338,68   | 5.302.586,25   | 0,00  | -4.032.247,57   |  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>  | <b>152.525,72</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>    | <b>575.057,13</b>  | <b>0,00</b>                       | <b>-422.531,41</b>   | <b>1.324.997,76</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-1.747.529,17</b>  |  |  |
| 090 - Outros Recursos Não Vinculados   | 0,00                               | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00   | 0,00                              | 0,00   | 1.210,41   | 0,00  | -1.210,41   |  |  |
| 112 - Transferências do FUNDEB 60%   | 7.309,32                           | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | 471.388,85   | 0,00                              | -464.079,53  | 283.466,21   | 0,00  | -747.545,74   |  |  |
| 113 - Transferências do FUNDEB 40%   | 0,00                               | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | 86.623,41  | 0,00                              | -86.623,41   | 321.522,62   | 0,00  | -408.146,03   |  |  |
| 121 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 2.965,13                           | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00   | 0,00                              | 2.965,13   | 0,00   | 0,00  | 2.965,13  |  |  |
| 124 - Outras Transferências de Recursos do FNDE  | 4,24                               | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00   | 0,00                              | 4,24   | 0,00   | 0,00  | 4,24  |  |  |
| 130 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação   | 0,00                               | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00   | 0,00                              | 0,00   | 480.945,88   | 0,00  | -480.945,88   |  |  |
| 190 - Outros Recursos Vinculados à Educação  | 65.119,52                          | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00   | 0,00                              | 65.119,52  | 0,00   | 0,00  | 65.119,52   |  |  |
| 212 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos                           | 867,99                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00           | 0,00   | 0,00                              | 867,99   | 17.587,26  | 0,00  | -16.719,27  |  |  |



|   |                   |             |             |             |                  |             |                   |                     |             |                      |
|---|-------------------|-------------|-------------|-------------|------------------|-------------|-------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| Governos Municipais   |                   |             |             |             |                  |             |                   |                     |             |                      |
| 214 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | -25.886,06        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 17.609,87        | 0,00        | -43.495,93        | 220.265,38          | 0,00        | -263.761,31          |
| 290 - Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 56.163,14         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 56.163,14         | 0,00                | 0,00        | 56.163,14            |
| 311 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 25.962,32         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | -565,00          | 0,00        | 26.527,32         | 0,00                | 0,00        | 26.527,32            |
| 390 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social   | 0,01              | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,01              | 0,00                | 0,00        | 0,01                 |
| 510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União   | 6.250,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 6.250,00          | 0,00                | 0,00        | 6.250,00             |
| 990 - Outras destinações vinculadas de recursos   | 13.770,11         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 13.770,11         | 0,00                | 0,00        | 13.770,11            |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>838.142,56</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>-9.664,71</b> | <b>0,00</b> | <b>847.807,27</b> | <b>6.627.584,01</b> | <b>0,00</b> | <b>-5.779.776,74</b> |

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:67CD87FO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE CONTRATO Nº 144/2021 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.**

Pelo presente contrato celebram de um lado a **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 2024141, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GM CHAGAS “CS PRODUÇÕES”**, CNPJ: **12.633.942/0001-96**, sediada na Rua Frei Miguelinho, 158, Centro, CEP: 59.600-250, Mossoró/RN, representada pelo Srº **GLAUDSON MACARIO CHAGAS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 003.238.016-SSP/RN devidamente inscrito no CPF: 069.943.114-06 doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Inexigibilidade de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto a contratação do Cantor Chagas Sobrinho, por meio de contrato exclusividade junto à Pessoa Jurídica GM CHAGAS “CS PRODUÇÕES”, CNPJ: 12.633.942/0001-96 destinada à apresentação musical, com duração de 02(duas) horas interrompidas de show, referente ao “Dia do Evangélico” a ser celebrado no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações contidas na proposta de preços e Termo de Inexigibilidade de Licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2. O valor estimado do contrato mensal será de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021**, realizado com fundamento no inciso III do art 25 da Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº. 8.666/93 c/c o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal. Os serviços serão prestados de acordo com as especificações contidas na proposta de preços, Memorando da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e Termo de Inexigibilidade de Licitação e cláusulas constantes deste contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por 90(noventa) dias, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo único do art 61 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **CABERÁ À CONTRATANTE:**

6.1.1 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.1.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

6.1.3 A escolha do repertório será de inteira responsabilidade do CONTRATADO, e contra isso o CONTRATANTE não poderá interferir.

6.1.4. A CONTRATANTE poderá efetuar gravação ou qualquer tipo de registro da apresentação realizada, para fins de comprovação da execução dos serviços.

6.1.5. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

### **6.2. CABERÁ À CONTRATADA:**

6.2.1. Proceder a execução dos serviços sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada.

6.2.2. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta inexigibilidade.

6.2.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

6.2.4. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação oficial do evento, chegando ao local do show com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para evitar transtornos em relação aos horários definidos.

6.2.5. A CONTRATADA não pode realizar quaisquer tipos de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

6.2.6. A CONTRATADA não veiculará nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento, em atendimento às normas, previstas no Calendário Eleitoral e na Lei das Eleições (Lei nº 9.504/97).

6.2.7. A CONTRATADA não pode transferir a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, o objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

À CONTRATADA caberá, ainda:

Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Municipal de Juventude, Cultura e Desporto ou a outro servidor designado para esse fim.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 02.007 – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto

**Função:** 13 – Cultura

**Sub função:** 392 – Difusão Cultural

**Programa:** 1006 – Acesso ao Esporte e Cultura, Direitos do Cidadão

**Projeto/Atividade:** 1038 – Promoção e Apoio a Eventos Tradicionais e Atividades Culturais

**Elemento de Despesa:** 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 10010000 – Recursos Ordinários e 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;

Certidão negativa de débitos trabalhistas;

Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;

Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

Protocolo de envio de arquivos;

Guia do FGTS e GPS pagas;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) \frac{365}{I} = (6/100) \frac{365}{I} = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.**

**Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

13. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

13.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

14. No interesse da Administração Pública Municipal o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**15.1. Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

##### **15.2. Multa de:**

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

**15.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sep Rosado/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU; e,

15.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

15.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.17. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.18. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão do Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICIDADE DOS ATOS**

A divulgação resumida deste contrato será publicado na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Governador Dix-Sep Rosado/RN, 28 de setembro de 2021.

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sep Rosado/RN | GM Chagas "Cs Produções"       |
| <b>ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA</b>                 | <b>GLAUDSON MACARIO CHAGAS</b> |
| Prefeito Municipal                                   | Representante Legal            |
| (Contratante)  | (Contratada)                   |

**Publicado por:**  
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães  
**Código Identificador:**221199F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO IV**

|   |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |  |                                   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         |  |  |                                   | Exercício: 2021  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         |  |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |  |                                   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|   |                              |  |  |                                   |  |
|---|------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                     | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2          | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     | <b>SALDO ATUAL</b>           |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                              |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)      | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                         | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                            |  |                                   |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)       | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                        | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                           | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                              |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | PREVISÃO ATUALIZADA (a)      | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                         | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>      | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                            |  |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)       | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>       | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2      | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:085E3BD4

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO VIII**



| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------|---|--|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 636.000,00              | 575.263,04                                  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 20.000,00               | 2.056,75                                    |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 100.000,00              | 0,00  |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 256.000,00              | 166.864,40                                  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 260.000,00              | 406.341,89                                  |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 22.998.000,00           | 14.772.417,08                               |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 20.284.000,00           | 12.929.902,11                               |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 18.834.000,00           | 12.206.662,15                               |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.450.000,00            | 723.239,96                                  |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.500.000,00            | 1.726.639,42                                |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.000,00                | 1.796,85                                    |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 10.000,00               | 2.615,77                                    |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 200.000,00              | 111.462,93                                  |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00  |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 23.634.000,00           | 15.347.680,12                               |  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.309.600,00            | 2.809.835,42                                |  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.598.900,00            | 1.027.084,61                                |  |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 11.288.400,00           | 8.458.186,01                                |  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 11.287.400,00           | 8.174.957,12                                |  |
| 6.1.1- Principal   | 11.286.400,00           | 8.162.862,47                                |  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.000,00                | 12.094,65                                   |  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 1.000,00                | 6.797,67                                    |  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 6.797,67                                    |  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.000,00                | 0,00  |  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 276.431,22                                  |  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 276.431,22                                  |  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 6.976.800,00            | 5.353.027,05                                |  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                         |   |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 58.323,45               |   |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 58.323,45               |   |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                    |   |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   | 8.516.509,46            |   |  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 9.023.040,00           | 8.446.409,24                          | 6.278.364,72                          | 6.278.285,73                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.335.000,00           | 1.199.000,00                          | 970.178,53                            | 970.178,53                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 1.335.000,00           | 1.199.000,00                          | 970.178,53                            | 970.178,53                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 7.688.040,00           | 7.247.409,24                          | 5.308.186,19                          | 5.308.107,20                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 2.200.360,00           | 1.586.424,20                          | 726.077,02                            | 726.077,02                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 20.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 20.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 2.179.860,00           | 1.586.424,20                          | 726.077,02                            | 726.077,02                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)   | 11.223.400,00          | 10.032.833,44                         | 7.004.441,74                          | 7.004.362,75                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 8.446.409,24                          | 6.278.364,72                          | 6.278.285,73                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 10.032.833,44                         | 7.004.441,74                          | 7.004.362,75                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                    |                           |                       |                                     |                   |
|--|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
|  | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica        | 5.920.730,21              | 6.278.364,72          | 6.278.364,72                        | 74,22             |
| 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 138.215,61                | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital   | 138.215,61                | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3      | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
|  |                           |                       |                                     |                   |

|   |            |              |              |       |
|---|------------|--------------|--------------|-------|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 845.818,60 | 1.453.744,27 | 1.453.744,27 | 17,18 |
|---|------------|--------------|--------------|-------|

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | NÃO | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|--------------------------------------|-----|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                 |     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00                                 |     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00                                 |     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |              |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | VALOR        |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 410.630,00             | 30.259,27                             | 4.278,81                              | 3.134,04                         | 0,00                                | 8.145.491,76 |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 5.353.027,05 |
| 24.2- Pré-escola   | 410.630,00             | 30.259,27                             | 4.278,81                              | 3.134,04                         | 0,00                                | 0,00         |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.047.634,00           | 1.965.229,58                          | 1.136.771,21                          | 1.128.799,69                     | 0,00                                | 0,00         |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.458.264,00           | 1.995.488,85                          | 1.141.050,02                          | 1.131.933,73                     | 0,00                                | 2.792.464,71 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  | 8.145.491,76 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 5.353.027,05 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 2.792.464,71 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.836.920,03      | 2.792.464,71       | 18,19          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 41.293,79         | 38.371,93          | 0,00          | 0,00               | 41.293,79        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 17.404,04         | 14.482,18          | 0,00          | 0,00               | 17.404,04        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 23.889,75         | 23.889,75          | 0,00          | 0,00               | 23.889,75        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.372.200,00            | 472.617,40                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 372.000,00              | 172.646,37                             |
| 35.2- PDDE  | 19.700,00               | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 312.000,00              | 169.494,40                             |
| 35.4- PNATE   | 305.000,00              | 126.816,48                             |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 363.500,00              | 3.660,15                               |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 670.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.042.200,00            | 472.617,40                             |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 288.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 288.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.324.200,00           | 553.029,95                            | 141.094,09                            | 141.094,09                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 235.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)             | 1.847.200,00           | 553.029,95                            | 141.094,09                            | 141.094,09                       | 0,00                                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 16.528.864,00          | 12.581.352,24                         | 8.286.585,85                          | 8.277.390,57                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 15.420.364,00          | 12.581.352,24                         | 8.286.585,85                          | 8.277.390,57                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 13.171.564,00          | 11.531.938,41                         | 7.934.766,28                          | 7.934.687,29                     | 0,00                                |

|   |              |              |            |            |      |
|---|--------------|--------------|------------|------------|------|
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.248.800,00 | 1.049.413,83 | 351.819,57 | 342.703,28 | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital   | 1.108.500,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.108.500,00 | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB       | SALÁRIO       |
|--|--------------|---------------|
|  | (ae)         | EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 58.323,45    | 57,90         |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 8.471.142,66 | 173.711,51    |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 6.919.883,50 | 8.653,70      |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 1.609.582,61 | 165.115,71    |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00          |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (40.860,83)  | 0,00          |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 1.568.721,78 | 0,00          |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |               |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |               |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |               |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |               |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |               |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |               |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |               |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |              |               |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**32BC5976

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO VI**

|   |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | Exercício: 2021                             |                            |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |   |                            |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |   |                            |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |   |                            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>                  | <b>Até o Bimestre/2021</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   |   | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
| Receitas Tributárias  | 56.233.000,00                               | 28.059.336,61              |
| IPTU  | 640.000,00                                  | 575.263,04                 |
| ISS   | 15.000,00                                   | 2.056,75                   |
| IBTI  | 251.000,00                                  | 166.864,40                 |
| IRRF  | 100.000,00                                  | 0,00                       |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 260.000,00                                  | 406.341,89                 |
| Receitas de Contribuições   | 14.000,00                                   | 0,00                       |
| Receita Patrimonial Líquida   | 270.000,00                                  | 203.575,21                 |
| Aplicações Financeiras (II)   | 63.050,00                                   | 45.194,21                  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 63.050,00                                   | 45.194,21                  |
| Transferências Correntes  | 0,00  | 0,00                       |
| Cota-Parte do FPM   | 54.259.950,00                               | 27.215.626,58              |
| Cota-Parte do ICMS  | 20.284.000,00                               | 12.929.902,11              |
| Cota-Parte do IPVA  | 2.500.000,00                                | 1.726.639,42               |
| Cota-Parte do ITR   | 200.000,00                                  | 111.462,93                 |
| Transferências da LC 87/1996  | 10.000,00                                   | 2.615,77                   |
|   | 0,00  | 0,00                       |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Transferências da LC 61/1989  | 4.000,00      | 1.796,85      |
| Transferências do FUNDEB  | 11.286.400,00 | 8.446.091,36  |
| Outras Transferências Correntes                                     | 19.975.550,00 | 3.997.118,14  |
| Demais Receitas Correntes   | 1.000.000,00  | 19.677,57     |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes  | 1.000.000,00  | 19.677,57     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                        | 56.169.950,00 | 28.014.142,40 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 5.607.000,00  | 199.722,79    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00          |
| Transferências de Capital   | 5.607.000,00  | 199.722,79    |
| Convênios   | 1.170.000,00  | 0,00          |
| Outras Transferências de Capital                                    | 4.437.000,00  | 199.722,79    |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                         | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 5.607.000,00  | 199.722,79    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 61.776.950,00 | 28.213.865,19 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 46.703.000,00      | 35.614.706,75       | 24.190.180,76       | 23.507.033,89      | 0,00                                 | 84.633,00                      | 84.633,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 27.786.866,00      | 23.178.314,96       | 16.853.868,59       | 16.305.521,44      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 195.750,00         | 67.721,12           | 67.721,12           | 67.721,12          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 18.720.384,00      | 12.368.670,67       | 7.268.591,05        | 7.133.791,33       | 0,00                                 | 84.633,00                      | 84.633,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 46.507.250,00      | 35.546.985,63       | 24.122.459,64       | 23.439.312,77      | 0,00                                 | 84.633,00                      | 84.633,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 14.847.000,00      | 1.229.212,64        | 619.834,30          | 619.834,30         | 0,00                                 | 32.400,00                      | 32.400,00      |
| Investimentos  | 12.759.000,00      | 929.212,64          | 447.365,89          | 447.365,89         | 0,00                                 | 32.400,00                      | 32.400,00      |
| Inversões Financeiras  | 638.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 638.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.450.000,00       | 300.000,00          | 172.468,41          | 172.468,41         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 13.397.000,00      | 929.212,64          | 447.365,89          | 447.365,89         | 0,00                                 | 32.400,00                      | 32.400,00      |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 300.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 60.204.250,00      | 36.476.198,27       | 24.569.825,53       | 23.886.678,66      | 0,00                                 | 117.033,00                     | 117.033,00     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 4.210.153,53   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 3.620.000,00   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 4.210.153,53   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 3.227.890,12       | 3.055.421,71            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 1.151.567,32       | 5.308.629,26            |
| Disponibilidade de Caixa   | 1.151.567,32       | 5.308.629,26            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.460.453,84       | 5.617.515,78            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 308.886,52         | 308.886,52              |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 2.076.322,80       | -2.253.207,55           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 4.329.530,35            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00               | 0,00                    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               | 0,00                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               | 0,00                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    | -119.376,82             |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.210.153,53       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 4.210.153,53       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | VALOR CORRENTE          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               | 0,00                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               | 0,00                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               | 0,00                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               | 0,00                    |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C44974A8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XII ASPS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                      |              |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde         |                      |                         |                      | Exercício:   |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                         |                      | 2021         |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                      |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|  |                      |                         | Até o Período (b)    | % (b/a)x100  |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>636.000,00</b>    | <b>636.000,00</b>       | <b>575.263,04</b>    | <b>90,45</b> |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                      | 20.000,00            | 20.000,00               | 2.056,75             | 10,28        |
| IPTU   | 15.000,00            | 15.000,00               | 2.056,75             | 13,71        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 100.000,00           | 100.000,00              | 0,00                 | 0,00         |
| ITBI   | 100.000,00           | 100.000,00              | 0,00                 | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 256.000,00           | 256.000,00              | 166.864,40           | 65,18        |
| ISS  | 251.000,00           | 251.000,00              | 166.864,40           | 66,47        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 260.000,00           | 260.000,00              | 406.341,89           | 156,28       |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>21.548.000,00</b> | <b>21.548.000,00</b>    | <b>14.049.177,12</b> | <b>65,19</b> |
| Cota-Parte FPM   | 18.834.000,00        | 18.834.000,00           | 12.206.662,15        | 64,81        |
| Cota-Parte ITR   | 10.000,00            | 10.000,00               | 2.615,77             | 26,15        |
| Cota-Parte IPVA  | 200.000,00           | 200.000,00              | 111.462,93           | 55,73        |
| Cota-Parte ICMS  | 2.500.000,00         | 2.500.000,00            | 1.726.639,42         | 69,06        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.000,00             | 4.000,00                | 1.796,85             | 44,92        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b><br><b>= (I) + (II)</b> | <b>22.184.000,00</b> | <b>22.184.000,00</b>    | <b>14.624.440,16</b> | <b>65,92</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | <b>5.744.500,00</b> | <b>4.931.392,00</b>    | <b>4.271.508,36</b> | <b>86,61</b> | <b>3.102.016,20</b> | <b>62,90</b> | <b>2.772.238,66</b> | <b>56,21</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 5.616.000,00        | 4.802.892,00           | 4.262.661,36        | 88,75        | 3.094.819,20        | 64,43        | 2.765.041,66        | 57,57        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 128.500,00          | 128.500,00             | 8.847,00            | 6,88         | 7.197,00            | 5,60         | 7.197,00            | 5,60         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | <b>1.141.000,00</b> | <b>2.951.108,00</b>    | <b>2.591.447,42</b> | <b>87,81</b> | <b>1.467.771,48</b> | <b>49,73</b> | <b>1.461.848,94</b> | <b>49,53</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 944.000,00          | 2.754.108,00           | 2.591.447,42        | 94,09        | 1.467.771,48        | 53,29        | 1.461.848,94        | 53,07        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 197.000,00          | 197.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | <b>50.000,00</b>    | <b>31.000,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 50.000,00           | 31.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | <b>9.000,00</b>     | <b>9.000,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 9.000,00            | 9.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | <b>7.000,00</b>     | <b>41.000,00</b>       | <b>34.000,00</b>    | <b>82,92</b> | <b>33.277,60</b>    | <b>81,16</b> | <b>33.277,60</b>    | <b>81,16</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 7.000,00            | 41.000,00              | 34.000,00           | 82,92        | 33.277,60           | 81,16        | 33.277,60           | 81,16        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>6.951.500,00</b> | <b>7.963.500,00</b>    | <b>6.896.955,78</b> | <b>86,60</b> | <b>4.603.065,28</b> | <b>57,80</b> | <b>4.267.365,20</b> | <b>53,58</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>  | 6.896.955,78            | 4.603.065,28            | 4.267.365,20       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | 6.896.955,78            | 4.603.065,28            | 4.267.365,20       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         |                         | 2.193.666,02       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 2.193.666,02       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                         |                         | 2.409.399,26       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 31,47              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |                | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---|----------------|----------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                             | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |                | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|----------------|----------------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO ATUALIZADA | PREVISÃO INICIAL (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|-------------|
|  |                     |                      | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | 7.990.200,00        | 7.990.200,00         | 2.527.343,64        | 31,63       |
| Proveniente da União   | 7.990.200,00        | 7.990.200,00         | 2.527.343,64        | 31,63       |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00        |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>   | 25.000,00           | 25.000,00            | 9.159,18            | 36,63       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 8.015.200,00        | 8.015.200,00         | 2.536.502,82        | 31,64       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 4.088.700,00    | 4.545.300,00           | 2.237.012,45        | 49,21         | 1.708.865,57        | 37,59         | 1.708.865,57     | 37,59         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 3.363.700,00    | 3.640.300,00           | 2.237.012,45        | 61,45         | 1.708.865,57        | 46,94         | 1.708.865,57     | 46,94         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 725.000,00      | 905.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 2.726.000,00    | 2.444.400,00           | 529.943,54          | 21,67         | 369.950,80          | 15,13         | 346.483,47       | 14,17         | 0,00  |

|  |                        |                               |                            |                      |                            |                      |                         |                      |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|--|
| Despesas Correntes   | 814.000,00             | 712.400,00                    | 529.943,54                 | 74,38                | 369.950,80                 | 51,93                | 346.483,47              | 48,63                | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 1.912.000,00           | 1.732.000,00                  | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 150.000,00             | 100.000,00                    | 38.179,85                  | 38,17                | 38.179,85                  | 38,17                | 38.179,85               | 38,17                | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 150.000,00             | 100.000,00                    | 38.179,85                  | 38,17                | 38.179,85                  | 38,17                | 38.179,85               | 38,17                | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 251.500,00             | 236.500,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 151.500,00             | 136.500,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 100.000,00             | 100.000,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 284.000,00             | 185.000,00                    | 109.818,14                 | 59,36                | 83.083,24                  | 44,90                | 82.298,59               | 44,48                | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 242.000,00             | 143.000,00                    | 109.818,14                 | 76,79                | 83.083,24                  | 58,10                | 82.298,59               | 57,55                | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 42.000,00              | 42.000,00                     | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>7.500.200,00</b>    | <b>7.511.200,00</b>           | <b>2.914.953,98</b>        | <b>38,80</b>         | <b>2.200.079,46</b>        | <b>29,29</b>         | <b>2.175.827,48</b>     | <b>28,96</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                      | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                      | <b>DESPESAS PAGAS</b>   |                      | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | <b>Até bimestre (d)</b>    | <b>% (d/c) x 100</b> | <b>Até bimestre (e)</b>    | <b>% (e/c) x 100</b> | <b>Até bimestre (f)</b> | <b>% (f/c) x 100</b> |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 9.833.200,00           | 9.476.692,00                  | 6.508.520,81               | 68,67                | 4.810.881,77               | 50,76                | 4.481.104,23            | 47,28                | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 3.867.000,00           | 5.395.508,00                  | 3.121.390,96               | 57,85                | 1.837.722,28               | 34,06                | 1.808.332,41            | 33,51                | 0,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 200.000,00             | 131.000,00                    | 38.179,85                  | 29,14                | 38.179,85                  | 29,14                | 38.179,85               | 29,14                | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 260.500,00             | 245.500,00                    | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 291.000,00             | 226.000,00                    | 143.818,14                 | 63,63                | 116.360,84                 | 51,48                | 115.576,19              | 51,13                | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>14.451.700,00</b>   | <b>15.474.700,00</b>          | <b>9.811.909,76</b>        | <b>63,40</b>         | <b>6.803.144,74</b>        | <b>43,96</b>         | <b>6.443.192,68</b>     | <b>41,63</b>         | <b>0,00</b>  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 7.500.200,00           | 7.511.200,00                  | 2.914.953,98               | 38,80                | 2.200.079,46               | 29,29                | 2.175.827,48            | 28,96                | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>6.951.500,00</b>    | <b>7.963.500,00</b>           | <b>6.896.955,78</b>        | <b>24,60</b>         | <b>4.603.065,28</b>        | <b>14,67</b>         | <b>4.267.365,20</b>     | <b>12,67</b>         | <b>0,00</b>  |

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:36C2B498

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|--|---|
| Bimestre: 4/2021  |  | Exercício: 2021                             |
| RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |  |   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre                              |
| RECEITAS  |  |   |
| Previsão Inicial  |  | 61.850.000,00                               |
| Previsão Atualizada   |  | 61.850.000,00                               |
| Receitas Realizadas   |  | 28.259.059,40                               |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |  | 0,00  |
| DESPESAS  |  |   |
| Dotação Inicial   |  | 61.850.000,00                               |
| Dotação Atualizada  |  | 61.850.000,00                               |
| Despesas Empenhadas   |  | 36.843.919,39                               |
| Despesas Liquidadas   |  | 24.810.015,06                               |
| Despesas Pagas  |  | 24.126.868,19                               |
| Superávit Orçamentário  |  | 3.449.044,34                                |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                      |  | <b>Até o Bimestre</b>                       |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Despesas Empenhadas  | 36.843.919,39         |
| Despesas Liquidadas  | 24.810.015,06         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 42.286.169,78         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                  |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  |                     | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | Resultado Apurado Até o Bimestre       | % em Relação à Meta              |                      |
|---|---------------------|--|--|----------------------------------|----------------------|
|   |                     | (a)  | (b)                                    | (b/a)                            |                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |                     | 3.620.000,00                                 | 4.210.153,53                           | 116,30                           |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |                     | 0,00   | 4.210.153,53                           | 0,00                             |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |                     |  |  |                                  |                      |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | Inscrição           | Cancelamento Até o Bimestre                  | Pagamento Até o Bimestre               | Saldo a Pagar                    |                      |
|   | 308.886,52          | 0,00   | 0,00                                   | 308.886,52                       |                      |
| Poder Executivo   | 243.965,38          | 0,00   | 0,00                                   | 243.965,38                       |                      |
| Poder Legislativo   | 64.921,14           | 0,00   | 0,00                                   | 64.921,14                        |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |                     |  |  |                                  |                      |
| Poder Executivo   | 917.864,74          | 0,00   | 117.033,00                             | 800.831,74                       |                      |
| Poder Legislativo   | 857.215,20          | 0,00   | 117.033,00                             | 740.182,20                       |                      |
| Poder Legislativo   | 60.649,54           | 0,00   | 0,00                                   | 60.649,54                        |                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>1.226.751,26</b> | <b>0,00</b>                                  | <b>117.033,00</b>                      | <b>1.109.718,26</b>              |                      |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |                     | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>          | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |                     |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |                     | 2.792.464,71                                 | 25,00                                  | 18,19                            |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |                     | 6.278.364,72                                 | 70,00                                  | 74,22                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |                     | 0,00   | 50,00                                  | 0,00                             |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |                     | 0,00   | 15,00                                  | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |                     | <b>Valor Apurado no Exercício</b>            | <b>Saldo não realizado</b>             |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                |  | 0,00                                   |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                |  | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |                     | <b>Exercício</b>                             | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |                     | <b>Valor Apurado no Exercício</b>            | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                |  | 0,00                                   |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                |  | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                |                     | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>          | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |                     |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |                     | 4.603.065,28                                 | 15,00                                  | 31,47                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |                     | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>   |  |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |                     | 0,00   |  |                                  |                      |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:8665D1A4**

**GABINETE DA PREFEITA  
PARCERIAS PUBLICO PRIVADO**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  | Exercício: 2021 |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas |                 |



| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                                  |           |      |      |      |                             |      |      |                |      |      |
|--|----------------------------------|-----------|------|------|------|-----------------------------|------|------|----------------|------|------|
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)  |                                  |           |      |      |      |                             |      |      |                |      |      |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO |           |      |      |      | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |      |      |                |      |      |
|  | EXERCÍCIO ANTERIOR               |           |      |      |      | No Bimestre                 |      |      | Até o Bimestre |      |      |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| Ativos Constituídos pela SPE                                       | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE             | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| Provisões de PPP   | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| Outros Passivos  | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| Obrigações Contratuais   | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| Riscos não Provisionados   | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| Garantias Concedidas   | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| Outros Passivos Contingentes                                       | 0,00                             |           |      |      |      | 0,00                        |      |      | 0,00           |      |      |
| DESPESAS DE PPP  | Exercício                        | Exercício | 2022 | 2023 | 2024 | 2025                        | 2026 | 2027 | 2028           | 2029 | 2030 |
|  | Anterior                         | Corrente  |      |      |      |                             |      |      |                |      |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00                             | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00                             | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00                             | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00                             | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00                             | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00                             | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretário de Administração e Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**FC7C5AAB

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDADADA**

| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 3.227.890,12                | 0,00  | 6.147.296,28          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 441.076,27                  | 0,00  | 573.668,58            | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 441.076,27                  | 0,00  | 573.668,58            | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 441.076,27                  | 0,00  | 573.668,58            | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 2.786.813,85                | 0,00  | 5.573.627,70          | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.151.567,32                | 0,00  | 9.774.407,42          | 0,00                  |

|   |                             |                             |                          |                          |
|---|-----------------------------|-----------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Disponibilidade de Caixa                                      | 1.151.567,32                | 0,00                        | 9.774.407,42             | 0,00                     |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 1.460.453,84                | 0,00                        | 10.392.180,46            | 0,00                     |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)           | 308.886,52                  | 0,00                        | 617.773,04               | 0,00                     |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)             | 2.076.322,80                | 0,00                        | -3.627.111,14            | 0,00                     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                | 43.767.549,31               | 43.643.457,81               | 42.286.169,78            | 0,00                     |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)                                   | 7,37                        | 0,00                        | 14,53                    | 0,00                     |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)                                | 4,74                        | 0,00                        | -8,57                    | 0,00                     |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 52.521.059,17               | 52.372.149,37               | 50.743.403,74            | 0,00                     |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 47.268.953,25               | 47.134.934,43               | 45.669.063,37            | 0,00                     |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                          | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                          |                          |
|   |                             | Até o 1º<br>Quadrimestre    | Até o 2º<br>Quadrimestre | Até o 3º<br>Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                     | 0,00                     |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C49BD478

**GABINETE DA PREFEITA  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

|   |                             |   |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|   |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 43.643.457,81                               | 42.286.169,78         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 9.601.560,72                                | 9.302.957,35          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                    |      |      |      |      |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**8FFD6994

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF SIMPLIFICADO**

|  |                          |                 |
|--|--------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |                 |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          |                          | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |                          |                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                 |
| Receita Corrente Líquida   | 42.286.169,78            |                 |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 21.074.544,80            | 49,84           |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 22.834.531,68            | 54,00           |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 21.692.805,10            | 51,30           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Dívida Consolidada Líquida   | -3.627.111,14            | -8,31           |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 52.372.149,37            | 120,00          |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 9.601.560,72             | 22,00           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00            |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 6.765.787,16             | 16,00           |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.960.031,88             | 7,00            |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**119F8590

**GABINETE DA PREFEITA  
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDADADA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 3.227.890,12                | 0,00                        | 6.147.296,28          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 441.076,27                  | 0,00                        | 573.668,58            | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 441.076,27                  | 0,00                        | 573.668,58            | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 441.076,27                  | 0,00                        | 573.668,58            | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 2.786.813,85                | 0,00                        | 5.573.627,70          | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.151.567,32                | 0,00                        | 9.774.407,42          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 1.151.567,32                | 0,00                        | 9.774.407,42          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.460.453,84                | 0,00                        | 10.392.180,46         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 308.886,52                  | 0,00                        | 617.773,04            | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 2.076.322,80                | 0,00                        | -3.627.111,14         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 43.767.549,31               | 43.643.457,81               | 42.286.169,78         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 7,37                        | 0,00                        | 14,53                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 4,74                        | 0,00                        | -8,57                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 52.521.059,17               | 52.372.149,37               | 50.743.403,74         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 47.268.953,25               | 47.134.934,43               | 45.669.063,37         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:4B4B63DA

**GABINETE DA PREFEITA  
OPERAÇÕES DE CREDITOS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                 |
|---|-----------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    | Exercício: 2021 |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   |                 |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                 |

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 42.286.169,78                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 6.765.787,16                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 6.089.208,45                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.960.031,88                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:3FC0C8A3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 0091/2021**

DECRETO Nro 00091/21, de 28 de Setembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 28 de Setembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00091/21 de 28 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

| DOTAÇÃO                                  | DESCRIÇÃO                              | FONTE        | VALOR R\$) |
|--|--|--------------|------------|
| PARA:                                    |  |              |            |
| 09 01.                                   | Sec Mun de Serviços Urbanos            | Anul.dotação | 21.000,00  |
| 15 122 0048 2.072                        | Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos |              |            |
| 3.3.90.30.00                             | Material de Consumo                    |              |            |
| 10010000                                 | Recurso Ordinário                      |              |            |
| TOTAL Secretaria Mun de Serviços Urbanos |  |              | 21.000,00  |
| TOTAL GERAL                              |  |              | 21.000,00  |

Itaú, 28 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00091/21 de 28 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO                              | FONTE | VALOR R\$) |
|--|--|-------|------------|
| DE:  |  |       |            |
| 04 01.                                     | Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib   |       |            |
| 04 122 0003 2. 004                         | Man das Ativ da Sec de Administração   |       | 4.000,00   |
| 3.3.90.14.00                               | Diárias - civil                        |       |            |
| 10010000                                   | Recurso Ordinário                      |       |            |
| 04 843 0003 2.039                          | Amortização de Dívida Fundada          |       | 5.000,00   |
| 4.4.91.47.00                               | Obrigações tributárias e contributivas |       |            |
| 10010000                                   | Recurso Ordinário                      |       |            |
| TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib |  |       | 9.000,00   |

| DOTAÇÃO                                    | DESCRIÇÃO                            | FONTE | VALOR R\$) |
|--|--------------------------------------|-------|------------|
| DE:  |                                      |       |            |
| 06 01.                                     | Sec Mun de Desenv Social e Habitação |       |            |
| 08 243 0028 2.030                          | Man do Fundo de Assist Social        |       | 3.000,00   |
| 3.3.90.14.00                               | Diárias - civil                      |       |            |
| 10010000                                   | Recurso Ordinário                    |       |            |
| TOTAL Sec Mun de Desenv Social e Habitação |                                      |       | 3.000,00   |

| DOTAÇÃO                                | DESCRIÇÃO                              | FONTE | VALOR R\$) |
|--|--|-------|------------|
| DE:                                    |  |       |            |
| 15 01.                                 | Secretaria Municipal de Educação       |       |            |
| 12 361 0007 2.033                      | Manut.das Ativ.da Sec.de Educação      |       | 9.000,00   |
| 3.3.90.39.00                           | Outros serv. de terc. pessoa jurídica  |       |            |
| 11110000                               | Receita de Imposto e Trans. - Educação |       |            |
| TOTAL Secretaria Municipal de Educação |  |       | 9.000,00   |
| TOTAL GERAL                            |  |       | 21.000,00  |

Itaú, 28 de Setembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**C5A121DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                                     |       |                    |       |                        |
|---|---|-------------------------|-------------------------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                                     |       |                    |       |                        |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                                     |       |                    |       |                        |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                         |                                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO I (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)            | R\$ 1,00                                    |                         |                                     |       |                    |       |                        |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 22.317.994,10                               | 22.317.994,10           | 3.978.342,61                        | 17,83 | 13.264.905,54      | 59,44 | 9.053.088,56           |
| RECEITAS CORRENTES  | 18.391.994,10                               | 18.391.994,10           | 3.972.229,41                        | 21,60 | 12.941.685,53      | 70,37 | 5.450.308,57           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 414.500,00                                  | 414.500,00              | 125.478,28                          | 30,27 | 306.683,20         | 73,99 | 107.816,80             |
| Impostos  | 374.500,00                                  | 374.500,00              | 125.281,94                          | 33,45 | 306.227,91         | 81,77 | 68.272,09              |
| Taxas   | 40.000,00                                   | 40.000,00               | 196,34                              | 0,49  | 455,29             | 1,14  | 39.544,71              |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 574.500,00                                  | 574.500,00              | 96.256,61                           | 16,75 | 96.256,61          | 16,75 | 478.243,39             |
| Contribuições sociais   | 534.500,00                                  | 534.500,00              | 96.256,61                           | 18,01 | 96.256,61          | 18,01 | 438.243,39             |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 40.000,00                                   | 40.000,00               | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 40.000,00              |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 223.994,10                                  | 223.994,10              | 11.787,11                           | 5,26  | 20.385,49          | 9,10  | 203.608,61             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 223.994,10                                  | 223.994,10              | 11.787,11                           | 5,26  | 20.385,49          | 9,10  | 203.608,61             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |               |               |              |       |               |        |              |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|--------------|
| Demais Receitas Patrimoniais.  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Outros Serviços  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 16.979.000,00 | 16.979.000,00 | 3.738.707,41 | 22,02 | 12.509.332,75 | 73,68  | 4.469.667,25 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 10.450.500,00 | 10.450.500,00 | 2.518.607,27 | 24,10 | 8.171.502,23  | 78,19  | 2.278.997,77 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.867.000,00  | 2.867.000,00  | 524.552,76   | 18,30 | 1.449.122,34  | 50,54  | 1.417.877,66 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 3.656.500,00  | 3.656.500,00  | 695.547,38   | 19,02 | 2.882.364,23  | 78,83  | 774.135,77   |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00  | 6.343,95      | 126,88 | -1.343,95    |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00  | 9.027,48      | 4,51   | 190.972,52   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00  | 9.027,48      | 4,51   | 190.972,52   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 3.926.000,00  | 3.926.000,00  | 6.113,20     | 0,16  | 323.220,01    | 8,23   | 3.602.779,99 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 100.000,00   |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 100.000,00   |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 70.000,00    |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Alienação de Bens Imóveis  | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 70.000,00    |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 3.656.000,00  | 3.656.000,00  | 6.113,20     | 0,17  | 323.220,01    | 8,84   | 3.332.779,99 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 3.356.000,00  | 3.356.000,00  | 6.113,20     | 0,18  | 310.532,11    | 9,25   | 3.045.467,89 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00  | 12.687,90     | 4,23   | 287.312,10   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 100.000,00   |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00         |
| Demais Receitas de Capital   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 100.000,00   |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                  | 1.056.505,90  | 1.056.505,90  | 234.396,76   | 22,19 | 1.167.941,48  | 110,55 | -111.435,58  |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 23.374.500,00 | 23.374.500,00 | 4.212.739,37 | 18,02 | 14.432.847,02 | 61,75  | 8.941.652,98 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          |               |               |              |       |               |        |              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                               |               |               |              |       |               |        |              |
| Mobiliária   |               |               |              |       |               |        |              |
| Contratual   |               |               |              |       |               |        |              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                               |               |               |              |       |               |        |              |
| Mobiliária   |               |               |              |       |               |        |              |
| Contratual   |               |               |              |       |               |        |              |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 23.374.500,00 | 23.374.500,00 | 4.212.739,37 | 18,02 | 14.432.847,02 | 61,75  | 8.941.652,98 |
| DÉFICIT (VI)(1)  | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -      | -            |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                                     | 23.374.500,00 | 23.374.500,00 | 4.212.739,37 | 18,02 | 14.432.847,02 | 61,75  | 8.941.652,98 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -      | -            |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -             | -      | -            |
| Superávit financeiro   | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -      | -            |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS   |                          | SALDO<br>(g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS   |                          | SALDO<br>(i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(j) |
|--|------------------------|---------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|---|
|  |                        |                           | NO<br>BIMESTRE<br>(f) | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(g) |                    | NO<br>BIMESTRE<br>(h) | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(i) |                    |   |
| DESPESAS (exceto intr<br>orçamentárias) (VIII) | 22.308.994,10          | 21.783.260,50             | 2.305.465,91          | 16.528.847,35            | 5.254.413,15       | 3.571.859,36          | 12.234.740,05            | 9.548.520,45       | 11.926.346,76                           |
| DESPESAS CORRENTES                             | 17.555.994,10          | 19.711.038,19             | 2.305.170,81          | 15.954.228,58            | 3.756.809,61       | 3.546.520,18          | 12.155.099,01            | 7.555.939,18       | 11.846.705,72                           |
| Pessoal e encargos so                          | 10.884.594,10          | 11.537.953,68             | 550.122,60            | 10.411.032,43            | 1.126.921,25       | 2.257.440,57          | 7.982.320,22             | 3.555.633,46       | 7.831.926,25                            |
| Juros e encargos da d                          | 10.000,00              | 10.000,00                 | 839,79                | 3.915,47                 | 6.084,53           | 839,79                | 3.915,47                 | 6.084,53           | 3.915,47                                |
| Outras despesas corre                          | 6.661.400,00           | 8.163.084,51              | 1.754.208,42          | 5.539.280,68             | 2.623.803,83       | 1.288.239,82          | 4.168.863,32             | 3.994.221,19       | 4.010.864,00                            |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 4.453.000,00           | 2.072.222,31              | 295,10                | 574.618,77               | 1.497.603,54       | 25.339,18             | 79.641,04                | 1.992.581,27       | 79.641,04                               |
| Investimentos                                  | 4.418.000,00           | 1.938.722,31              | 0,00                  | 461.149,91               | 1.477.572,40       | 0,00                  | 15.666,00                | 1.923.056,31       | 15.666,00                               |
| Amortização de dívida                          | 35.000,00              | 133.500,00                | 295,10                | 113.468,86               | 20.031,14          | 25.339,18             | 63.975,04                | 69.524,96          | 63.975,04                               |
| Reserva de Contingênci                         | 300.000,00             | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                     | 0,00               | 0,00                  | 0,00                     | 0,00               | 0,00                                    |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)            | 1.065.505,90           | 1.664.039,50              | 25.683,82             | 1.534.497,70             | 129.541,80         | 235.342,04            | 994.297,22               | 669.742,28         | 913.793,99                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)        | 23.374.500,00          | 23.447.300,00             | 2.331.149,73          | 18.063.345,05            | 5.383.954,95       | 3.807.201,40          | 13.229.037,27            | 10.218.262,73      | 12.840.140,75                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                          |                        |                           |                       |                          |                    |                       |                          |                    |   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                           |                        |                           |                       |                          |                    |                       |                          |                    |   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                           |                        |                           |                       |                          |                    |                       |                          |                    |   |
| Dívida mobiliária                              |                        |                           |                       |                          |                    |                       |                          |                    |   |



|                                      |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Dívida contratual                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                 |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida mobiliária                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida contratual                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| TOTAL DAS DESPESAS                   |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| (XII)=(X+XI)                         | 23.374.500,00 | 23.447.300,00 | 2.331.149,73 | 18.063.345,05 | 5.383.954,95 | 3.807.201,40 | 13.229.037,27 | 10.218.262,73 | 12.840.140,75 |
| SUPERÁVIT (XIII)                     | -             | -             | -            | -             | -            | -            | 1.203.809,75  | -             | 1.592.706,27  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 23.374.500,00 | 23.447.300,00 | 2.331.149,73 | 18.063.345,05 | 5.383.954,95 | 3.807.201,40 | 14.432.847,02 | 10.218.262,73 | 12.840.140,75 |
| RESERVA DO RPPS                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itauí - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:24:03  
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|--------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.056.505,90     | 1.056.505,90            | 234.396,76          | 22,19 | 1.167.941,48       | 110,55 | -111.435,58            |
| RECEITAS CORRENTES  | 1.056.505,90     | 1.056.505,90            | 234.396,76          | 22,19 | 1.167.941,48       | 110,55 | -111.435,58            |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.056.505,90     | 1.056.505,90            | 234.396,76          | 22,19 | 1.167.941,48       | 110,55 | -111.435,58            |
| Contribuições sociais   | 1.056.505,90     | 1.056.505,90            | 234.396,76          | 22,19 | 1.167.941,48       | 110,55 | -111.435,58            |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS<br>INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO<br>INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS<br>EMPENHADAS |                          | SALDO<br>(g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                          | SALDO<br>(i)=(e-h) | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(j) |
|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------|--------------------------|--------------------|---------------------|--------------------------|--------------------|--|
|                                 |                           |                              | NO<br>BIMESTRE         | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(f) |                    | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(h) |                    |  |
|                                 |                           |                              |                        |                          |                    |                     |                          |                    |  |
| DESPESAS CORRENTES              | 565.505,90                | 1.636.231,61                 | 23.447,76              | 1.528.418,46             | 107.813,15         | 233.105,98          | 988.217,98               | 648.013,63         | 907.714,75                                 |
| Pessoal e encargos so           | 565.505,90                | 1.636.231,61                 | 23.447,76              | 1.528.418,46             | 107.813,15         | 233.105,98          | 988.217,98               | 648.013,63         | 907.714,75                                 |
| Juros e encargos da d           | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                     | 0,00               | 0,00                                       |
| Outras despesas corre           | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                     | 0,00               | 0,00                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL             | 500.000,00                | 27.807,89                    | 2.236,06               | 6.079,24                 | 21.728,65          | 2.236,06            | 6.079,24                 | 21.728,65          | 6.079,24                                   |
| Investimentos                   | 500.000,00                | 27.807,89                    | 2.236,06               | 6.079,24                 | 21.728,65          | 2.236,06            | 6.079,24                 | 21.728,65          | 6.079,24                                   |

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:084DEF89**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                           |                     |                          |             |                      |                     |                       |                  |                      |
|--|---|---------------------------|---------------------|--------------------------|-------------|----------------------|---------------------|-----------------------|------------------|----------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                           |                     |                          |             |                      |                     |                       |                  |                      |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                           |                     |                          |             |                      |                     |                       |                  |                      |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |   |                           |                     |                          |             |                      |                     |                       |                  |                      |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea c') |   |                           |                     |                          |             |                      |                     |                       |                  |                      |
| R\$ 1,00   |   |                           |                     |                          |             |                      |                     |                       |                  |                      |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                 | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                          |             | SALDO (c) =<br>(a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  | SALDO (e) =<br>(a-d) |
|  |   |                           | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O<br>BIMESTRE<br>(b) | % (b/total) |                      | NO<br>BIMESTRE      | ATÉ O<br>BIMESTRE (d) | % (d/total<br>d) |                      |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 22.308.994,10   | 21.783.260,50             | 2.305.465,91        | 16.528.847,35            | 91,50       | 5.254.413,15         | 3.571.859,36        | 12.234.740,05         | 92,48            | 9.548.520,45         |
| LEGISLATIVA  | 802.900,00  | 802.900,00                | 114.628,25          | 561.435,43               | 3,11        | 241.464,57           | 125.449,51          | 515.696,88            | 3,90             | 287.203,12           |
| Ação Legislativa                                   | 802.900,00  | 802.900,00                | 114.628,25          | 561.435,43               | 3,11        | 241.464,57           | 125.449,51          | 515.696,88            | 3,90             | 287.203,12           |
| ADMINISTRAÇÃO                                      | 3.164.100,00  | 3.725.609,07              | 348.904,08          | 3.393.432,32             | 18,79       | 332.176,75           | 624.352,57          | 2.406.474,43          | 18,19            | 1.319.134,64         |
| Administração Geral                                | 3.075.600,00  | 3.528.809,07              | 342.769,19          | 3.204.747,99             | 17,74       | 324.061,08           | 585.742,30          | 2.296.757,43          | 17,36            | 1.232.051,64         |
| Controle Interno                                   | 63.500,00   | 73.300,00                 | 5.000,00            | 71.300,00                | 0,39        | 2.000,00             | 12.431,30           | 41.826,49             | 0,32             | 31.473,51            |
| Demais Subfunções                                  | 25.000,00   | 123.500,00                | 1.134,89            | 117.384,33               | 0,65        | 6.115,67             | 26.178,97           | 67.890,51             | 0,51             | 55.609,49            |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 | 1.404.000,00  | 1.099.700,93              | 56.053,13           | 497.875,61               | 2,76        | 601.825,32           | 95.621,38           | 337.237,08            | 2,55             | 762.463,85           |
| Assistência à Criança e ao                         | 943.500,00  | 722.400,10                | 36.550,59           | 476.492,07               | 2,64        | 245.908,03           | 88.867,57           | 330.218,97            | 2,50             | 392.181,13           |
| Assistência Comunitária                            | 339.000,00  | 290.800,83                | 19.502,54           | 21.383,54                | 0,12        | 269.417,29           | 6.753,81            | 7.018,11              | 0,05             | 283.782,72           |
| Demais Subfunções                                  | 121.500,00  | 86.500,00                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00        | 86.500,00            | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 86.500,00            |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                 | 1.719.000,00  | 1.755.400,00              | 1.197,00            | 1.635.552,60             | 9,05        | 119.847,40           | 516.289,38          | 1.404.008,46          | 10,61            | 351.391,54           |
| Previdência Básica                                 | 1.719.000,00  | 1.755.400,00              | 1.197,00            | 1.635.552,60             | 9,05        | 119.847,40           | 516.289,38          | 1.404.008,46          | 10,61            | 351.391,54           |
| SAÚDE  | 3.994.500,00  | 4.529.045,09              | 652.353,22          | 3.587.640,70             | 19,86       | 941.404,39           | 869.109,31          | 3.101.300,01          | 23,44            | 1.427.745,08         |
| Atenção Básica                                     | 3.327.500,00  | 3.631.020,84              | 399.247,51          | 3.019.594,71             | 16,72       | 611.426,13           | 633.689,63          | 2.639.207,22          | 19,95            | 991.813,62           |
| Assistência Hospitalar e A                         | 300.000,00  | 532.790,07                | 249.816,79          | 469.238,07               | 2,60        | 63.552,00            | 211.177,64          | 392.528,35            | 2,97             | 140.261,72           |
| Suporte Profilático e Tera                         | 90.000,00   | 90.000,00                 | 3.288,92            | 11.155,42                | 0,06        | 78.844,58            | 3.799,76            | 8.163,56              | 0,06             | 81.836,44            |
| Vigilância Sanitária                               | 18.000,00   | 18.000,00                 | 0,00                | 0,00                     | 0,00        | 18.000,00            | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 18.000,00            |
| Vigilância Epidemiológica                          | 74.000,00   | 111.652,50                | 0,00                | 87.652,50                | 0,49        | 24.000,00            | 20.442,28           | 61.400,88             | 0,46             | 50.251,62            |
| Administração Geral                                | 185.000,00  | 145.581,68                | 0,00                | 0,00                     | 0,00        | 145.581,68           | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 145.581,68           |
| EDUCAÇÃO   | 7.030.494,10  | 6.092.330,79              | 240.651,88          | 4.055.198,64             | 22,45       | 2.037.132,15         | 804.825,64          | 2.835.460,60          | 21,43            | 3.256.870,19         |

| Ensin   | 5.756.494,10    | 4.838.330,79           | 240.651,88          | 3.076.667,38       | 17,03       | 1.761.663,41      | 703.380,98          | 2.235.036,10     | 16,89       | 2.603.294,69      |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|-------------------|---------------------|------------------|-------------|-------------------|
| Educação Infantil   | 1.157.000,00    | 1.157.000,00           | 0,00                | 978.531,26         | 5,42        | 178.468,74        | 101.444,66          | 600.424,50       | 4,54        | 556.575,50        |
| Educação de Jovens e Adult  | 17.000,00       | 17.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 17.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 17.000,00         |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |             | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |
| Demais Subfunções   | 100.000,00      | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 80.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 80.000,00         |
| CULTURA   | 513.500,00      | 389.940,00             | 13.000,00           | 159.546,81         | 0,88        | 230.393,19        | 37.336,28           | 114.240,34       | 0,86        | 275.699,66        |
| Difusão Cultural  | 463.500,00      | 349.940,00             | 13.000,00           | 159.546,81         | 0,88        | 190.393,19        | 37.336,28           | 114.240,34       | 0,86        | 235.699,66        |
| Demais Subfunções   | 50.000,00       | 40.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 40.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 40.000,00         |
| URBANISMO   | 2.040.500,00    | 2.316.480,20           | 752.858,18          | 1.890.275,71       | 10,46       | 426.204,49        | 342.718,70          | 934.160,23       | 7,06        | 1.382.319,97      |
| Infra-Estrutura Urbana  | 1.667.000,00    | 857.222,31             | 0,00                | 445.483,91         | 2,47        | 411.738,40        | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 857.222,31        |
| Administração Geral   | 373.500,00      | 1.459.257,89           | 752.858,18          | 1.444.791,80       | 8,00        | 14.466,09         | 342.718,70          | 934.160,23       | 7,06        | 525.097,66        |
| HABITAÇÃO   | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| Habitação Urbana  | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| SANEAMENTO  | 95.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 50.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 50.000,00         |
| Saneamento Básico Urbano  | 95.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 50.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 50.000,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL  | 227.000,00      | 68.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 68.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 68.000,00         |
| Controle Ambiental  | 55.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| Demais Subfunções   | 172.000,00      | 68.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 68.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 68.000,00         |
| AGRICULTURA   | 614.000,00      | 630.521,60             | 125.545,04          | 563.706,91         | 3,12        | 66.814,69         | 123.163,65          | 460.490,16       | 3,48        | 170.031,44        |
| Abastecimento   | 364.000,00      | 620.521,60             | 125.545,04          | 563.706,91         | 3,12        | 56.814,69         | 123.163,65          | 460.490,16       | 3,48        | 160.031,44        |
| Administração Geral   | 250.000,00      | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 10.000,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 69.000,00       | 107.758,32             | 0,00                | 85.867,92          | 0,48        | 21.890,40         | 14.000,00           | 54.179,19        | 0,41        | 53.579,13         |
| Turismo   | 69.000,00       | 107.758,32             | 0,00                | 85.867,92          | 0,48        | 21.890,40         | 14.000,00           | 54.179,19        | 0,41        | 53.579,13         |
| DESPORTO E LAZER  | 325.000,00      | 215.574,50             | 275,13              | 98.314,70          | 0,54        | 117.259,80        | 18.992,94           | 71.492,67        | 0,54        | 144.081,83        |
| Desporto Comunitário  | 125.000,00      | 135.574,50             | 275,13              | 98.314,70          | 0,54        | 37.259,80         | 18.992,94           | 71.492,67        | 0,54        | 64.081,83         |
| Demais Subfunções   | 200.000,00      | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 80.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 80.000,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 300.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)  | 1.065.505,90    | 1.664.039,50           | 25.683,82           | 1.534.497,70       | 8,50        | 129.541,80        | 235.342,04          | 994.297,22       | 7,52        | 669.742,28        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |             | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 23.374.500,00   | 23.447.300,00          | 2.331.149,73        | 18.063.345,05      | 100,00      | 5.383.954,95      | 3.807.201,40        | 13.229.037,27    | 100,00      | 10.218.262,73     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:00 |                 |                        |                     |                    |             |                   |                     |                  |             |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |             | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)  | 1.065.505,90    | 1.664.039,50           | 25.683,82           | 1.534.497,70       | 8,50        | 129.541,80        | 235.342,04          | 994.297,22       | 7,52        | 669.742,28        |
| LEGISLATIVA   | 20.000,00       | 20.000,00              | 2.155,21            | 2.155,21           | 0,01        | 17.844,79         | 2.155,21            | 2.155,21         | 0,02        | 17.844,79         |
| Ação Legislativa  | 20.000,00       | 20.000,00              | 2.155,21            | 2.155,21           | 0,01        | 17.844,79         | 2.155,21            | 2.155,21         | 0,02        | 17.844,79         |
| ADMINISTRAÇÃO   | 537.000,00      | 95.047,79              | 2.236,06            | 73.319,14          | 0,41        | 21.728,65         | 19.577,28           | 63.616,61        | 0,48        | 31.431,18         |
| Administração Geral   | 37.000,00       | 67.239,90              | 0,00                | 67.239,90          | 0,37        | 0,00              | 17.341,22           | 57.537,37        | 0,43        | 9.702,53          |
| Demais Subfunções   | 500.000,00      | 27.807,89              | 2.236,06            | 6.079,24           | 0,03        | 21.728,65         | 2.236,06            | 6.079,24         | 0,05        | 21.728,65         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 3.094,65           | 0,02        | 11.905,35         | 793,50              | 3.015,30         | 0,02        | 11.984,70         |
| Assistência à Criança e ao  | 15.000,00       | 15.000,00              | 0,00                | 3.094,65           | 0,02        | 11.905,35         | 793,50              | 3.015,30         | 0,02        | 11.984,70         |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 5.000,00        | 41.400,00              | 0,00                | 36.400,00          | 0,20        | 5.000,00          | 587,72              | 2.347,97         | 0,02        | 39.052,03         |
| Previdência Básica  | 5.000,00        | 41.400,00              | 0,00                | 36.400,00          | 0,20        | 5.000,00          | 587,72              | 2.347,97         | 0,02        | 39.052,03         |
| SAÚDE   | 76.500,00       | 308.627,07             | 0,00                | 304.127,07         | 1,68        | 4.500,00          | 50.196,13           | 195.948,79       | 1,48        | 112.678,28        |
| Atenção Básica  | 71.000,00       | 305.127,07             | 0,00                | 304.127,07         | 1,68        | 1.000,00          | 50.196,13           | 195.948,79       | 1,48        | 109.178,28        |
| Assistência Hospitalar e A  | 2.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| Vigilância Epidemiológica   | 3.500,00        | 3.500,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 3.500,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 3.500,00          |
| EDUCAÇÃO  | 395.005,90      | 1.182.964,64           | 21.292,55           | 1.115.401,63       | 6,17        | 67.563,01         | 162.032,20          | 727.213,34       | 5,50        | 455.751,30        |
| Ensino Fundamental  | 350.005,90      | 876.123,43             | 21.292,55           | 808.560,42         | 4,48        | 67.563,01         | 129.290,69          | 568.668,58       | 4,30        | 307.454,85        |
| Educação Infantil   | 45.000,00       | 306.841,21             | 0,00                | 306.841,21         | 1,70        | 0,00              | 32.741,51           | 158.544,76       | 1,20        | 148.296,45        |
| URBANISMO   | 1.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| Administração Geral   | 1.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| AGRICULTURA   | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| Abastecimento   | 5.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 1.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 1.000,00          |
| Turismo   | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 1.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 1.000,00          |
| DESPORTO E LAZER  | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |             | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |             | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total) |                   |
| Desporto Comunitário  | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00        | 0,00              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:25:00 |                 |                        |                     |                    |             |                   |                     |                  |             |                   |

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**8BE0E0C7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |                          |                               |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |                               |
|   | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                   |              |              |              |              |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |  |              |              |              |              |                          | RS 1,00                       |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |                          |                               |
|   | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021                 | Mar/2021                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 1.199.560,11                                       | 1.602.902,48 | 1.711.761,10 | 3.578.780,34 | 1.529.068,97 | 2.001.871,05             | 1.597.160,98                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 22.409,59  | 24.013,40    | 17.509,44    | 55.312,66    | 9.293,55     | 12.894,71                | 60.200,90                     |
| IPTU  | 6.171,51   | 6.073,69     | 10.688,33    | 8.454,28     | 9.032,31     | 11.232,89                | 5.639,97                      |
| ISS   | 11.514,96  | 341,29       | 610,25       | 8.493,28     | 261,24       | 1.661,82                 | 54.560,93                     |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| IRRF  | 4.723,12   | 17.598,42    | 6.210,86     | 37.751,50    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 613,60       | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Contribuições   | 255,19   | 48.680,87    | 104.851,31   | 32.166,45    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita Patrimonial   | 683,24   | 1.193,02     | 1.491,54     | 2.361,50     | 161,47       | 110,63                   | 786,89                        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 683,24   | 1.193,02     | 1.491,54     | 2.361,50     | 161,47       | 110,63                   | 786,89                        |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes  | 1.176.212,09                                       | 1.529.015,19 | 1.587.908,81 | 2.456.536,94 | 1.519.613,95 | 1.988.865,71             | 1.527.494,19                  |
| Cota-parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44             | 807.813,15                    |
| Cota-parte do ICMS  | 177.553,81   | 166.001,85   | 163.868,70   | 215.865,19   | 181.487,49   | 169.346,79               | 184.469,64                    |
| Cota-parte do IPVA  | 8.969,00   | 9.381,81     | 12.620,30    | 13.375,23    | 6.405,41     | 13.992,69                | 13.769,25                     |
| Cota-parte do ITR   | 287,65   | 563,77       | 294,63       | 15,06        | 0,00         | 5,00                     | 0,00                          |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 740,10                   | 370,05                        |
| Transferências da LC 61/89  | 191,29   | 218,93       | 239,98       | 252,40       | 188,67       | 155,25                   | 184,36                        |
| Transferências do Fundeb  | 235.900,78   | 285.052,33   | 341.496,12   | 366.851,42   | 312.371,05   | 422.090,68               | 309.870,37                    |
| Outras transferências correntes   | 277.647,67   | 427.747,60   | 221.052,74   | 595.242,63   | 99.693,33    | 177.345,76               | 211.017,37                    |
| Outras receitas correntes   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 1.032.402,79 | 0,00         | 0,00                     | 8.679,00                      |
| DEDUÇÕES (II)   | 132.787,83   | 211.923,86   | 309.653,20   | 255.895,12   | 221.508,97   | 277.737,79               | 201.231,28                    |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 255,19   | 48.680,87    | 104.581,31   | 32.166,45    | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 132.532,64   | 163.242,99   | 205.071,89   | 223.728,67   | 221.508,97   | 277.737,79               | 201.231,28                    |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>  | 1.066.772,28                                       | 1.390.978,62 | 1.402.107,90 | 3.322.885,22 | 1.307.560,00 | 1.724.133,26             | 1.395.929,70                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>                   | 1.066.772,28                                       | 1.390.978,62 | 1.402.107,90 | 3.322.885,22 | 1.307.560,00 | 1.724.133,26             | 1.395.929,70                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>             | 1.066.772,28                                       | 1.390.978,62 | 1.402.107,90 | 3.322.885,22 | 1.307.560,00 | 1.724.133,26             | 1.395.929,70                  |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Abr/2021   | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |                          |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 1.682.500,87                                       | 1.870.510,48 | 1.645.918,18 | 2.443.560,55 | 1.955.275,61 | 22.818.870,72            | 20.852.994,10                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 51.831,28  | 30.902,62    | 16.081,86    | 68.498,85    | 56.979,43    | 425.928,29               | 414.500,00                    |
| IPTU  | 2.091,63   | 4.549,24     | 2.888,88     | 9.324,48     | 12.674,35    | 88.821,56                | 110.500,00                    |
| ISS   | 40.606,65  | 19.539,81    | 6.333,31     | 30.503,70    | 22.404,14    | 196.831,38               | 105.000,00                    |
| ITBI  | 2.106,58   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.106,58                 | 29.000,00                     |
| IRRF  | 6.813,57   | 6.813,57     | 6.813,57     | 28.670,67    | 21.704,60    | 137.099,88               | 130.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 212,85   | 0,00         | 46,10        | 0,00         | 196,34       | 1.068,89                 | 40.000,00                     |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 49.316,89    | 46.939,72    | 282.210,43               | 574.500,00                    |
| Receita Patrimonial   | 1.189,29   | 2.287,47     | 4.062,63     | 4.929,20     | 6.857,91     | 26.114,79                | 223.994,10                    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.189,29   | 2.287,47     | 4.062,63     | 4.929,20     | 6.857,91     | 26.114,79                | 223.994,10                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes  | 1.629.131,82                                       | 1.837.320,39 | 1.625.773,69 | 2.320.815,61 | 1.844.498,55 | 21.043.186,94            | 19.440.000,00                 |
| Cota-parte do FPM   | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96            | 9.380.000,00                  |
| Cota-parte do ICMS  | 141.626,42   | 155.844,53   | 179.266,31   | 174.641,64   | 178.906,61   | 2.088.878,98             | 3.000.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  | 20.413,23  | 26.057,50    | 24.311,93    | 25.584,23    | 28.718,57    | 203.599,15               | 150.000,00                    |
| Cota-parte do ITR   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 10,55        | 0,00         | 1.176,66                 | 5.000,00                      |

|   |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Transferências da LC 87/96  | 370,05       | 370,05       | 370,05       | 370,05       | 370,05       | 2.960,40      | 10.000,00     |
| Transferências da LC 61/89  | 184,91       | 329,73       | 163,94       | 189,35       | 159,23       | 2.458,04      | 10.000,00     |
| Transferências do Fundeb  | 435.782,46   | 370.510,13   | 336.192,16   | 429.870,79   | 462.253,33   | 4.308.241,62  | 3.656.500,00  |
| Outras transferências correntes   | 186.247,31   | 269.226,79   | 207.667,75   | 490.737,32   | 215.122,86   | 3.378.749,13  | 3.228.500,00  |
| Outras receitas correntes   | 348,48       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.041.430,27  | 200.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)   | 201.346,34   | 239.442,47   | 216.307,56   | 242.493,38   | 280.369,98   | 2.790.697,78  | 2.995.500,00  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 49.316,89    | 46.939,72    | 281.940,43    | 534.500,00    |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 201.346,34   | 239.442,47   | 216.307,56   | 193.176,49   | 233.430,26   | 2.508.757,35  | 2.461.000,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.481.154,53 | 1.631.068,01 | 1.429.610,62 | 2.201.067,17 | 1.674.905,63 | 20.028.172,94 | 17.857.494,10 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                         | 1.481.154,53 | 1.631.068,01 | 1.429.610,62 | 2.201.067,17 | 1.674.905,63 | 20.028.172,94 | 17.857.494,10 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.269,85     | 0,00         | 3.269,85      | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                   | 1.481.154,53 | 1.631.068,01 | 1.429.610,62 | 2.197.797,32 | 1.674.905,63 | 20.024.903,09 | 17.857.494,10 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:26:01

### FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

### JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR

Contador

### GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO

Secretária De Finanças

### WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controlador

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:61ED2E30

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |
|  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |                     |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  | R\$ 1,00  |                     |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |   |                     |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |   |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO  | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA  | ATÉ O BIMESTRE      |
|  | (a)   | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 1.239.000,00  | 1.268.385,62        |
| Receita de contribuições dos segurados                   | 1.091.005,90  | 1.264.198,09        |
| Ativo  | 1.091.005,90  | 1.264.198,09        |
| Inativo  | 0,00  | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00  | 0,00                |
| Receita de contribuições patronais                       | 0,00  | 0,00                |
| Ativo  | 0,00  | 0,00                |
| Inativo  | 0,00  | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00  | 0,00                |
| Receita patrimonial                                      | 147.994,10  | 4.187,53            |
| Receitas Imobiliárias                                    | 0,00  | 0,00                |
| Receitas de valores Mobiliários                          | 147.994,10  | 4.187,53            |
| Outras receitas patrimoniais                             | 0,00  | 0,00                |

|  |              |              |
|--|--------------|--------------|
| Receitas de serviços   | 0,00         | 0,00         |
| Outras receitas correntes  | 0,00         | 0,00         |
| Compensação financeira entre os regimes  | 0,00         | 0,00         |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial doRPPS (II) | 0,00         | 0,00         |
| Demais receitas correntes  | 0,00         | 0,00         |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00         | 0,00         |
| Alienação de bens, direitos e ativos   | 0,00         | 0,00         |
| Amortização de empréstimos   | 0,00         | 0,00         |
| Outras receitas de capital   | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)             | 1.239.000,00 | 1.268.385,62 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |                       |                    |                    |                    |                       |
|--|-----------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO               | DESPESAS           | DESPESAS           | DESPESAS           | INSCRITAS EM RESTOS A |
|  | ATUALIZADA            | EMPENHADAS         | LIQUIDADAS         | PAGAS              | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
|  | (c)                   | Até o Bimestre (d) | Até o Bimestre (e) | Até o Bimestre (f) | No Exercício (g)      |
| Benefícios   | 1.600.000,00          | 1.510.000,00       | 1.320.625,83       | 1.320.625,83       |                       |
| Aposentadorias   | 1.500.000,00          | 1.500.000,00       | 1.316.809,96       | 1.316.809,96       |                       |
| Pensões por Morte  | 100.000,00            | 10.000,00          | 3.815,87           | 3.815,87           |                       |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 137.800,00            | 132.800,00         | 63.782,95          | 63.782,95          |                       |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                  | 0,00               | 0,00               | 0,00               |                       |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 137.800,00            | 132.800,00         | 63.782,95          | 63.782,95          |                       |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 1.737.800,00          | 1.642.800,00       | 1.384.408,78       | 1.384.408,78       |                       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | -498.800,00           | -374.414,38        | -116.023,16        | -116.023,16        |                       |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |                    |                    |                       |
| Valor  | 0,00                  |                    |                    |                    |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                    |                    |                    |                       |
| Valor  | 0,00                  |                    |                    |                    |                       |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | APORTES REALIZADOS    |                    |                    |                    |                       |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         | 0,00                  |                    |                    |                    |                       |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  | 0,00                  |                    |                    |                    |                       |
| Outros aportes para o RPPS                                       | 0,00                  |                    |                    |                    |                       |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    | 0,00                  |                    |                    |                    |                       |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) |  | SALDO ATUAL |
|--|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    |  | 445.604,00  |
| Investimentos e aplicações                       |  | 0,00        |
| Outros bens e direitos                           |  | 0,00        |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |                |                     |
|---|----------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |
|   | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 500.000,00     | 0,00                |
| Receita de contribuições dos segurados                        | 500.000,00     | 0,00                |
| Ativo   | 500.000,00     | 0,00                |
| Inativo   | 0,00           | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00           | 0,00                |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00           | 0,00                |
| Ativo   | 0,00           | 0,00                |
| Inativo   | 0,00           | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00           | 0,00                |
| Receita patrimonial   | 0,00           | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00           | 0,00                |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00           | 0,00                |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00           | 0,00                |
| Receitas de serviços  | 0,00           | 0,00                |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00           | 0,00                |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00           | 0,00                |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00           | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00           | 0,00                |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00           | 0,00                |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00           | 0,00                |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00           | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 500.000,00     | 0,00                |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |            |            |            |          |                       |
|---|------------|------------|------------|----------|-----------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO    | DESPESAS   | DESPESAS   | DESPESAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|   | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS    | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
|   | (c)        |            |            |          |                       |

|  |                   | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício |
|--|-------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
|  |                   | (d)            | (e)            | (f)            | (g)          |
| Benefícios   | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |              |
| Aposentadorias   | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |              |
| Pensões por Morte  | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |              |
| Outras despesas previdenciárias                                      | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |              |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |              |
| Demais despesas previdenciárias                                      | 0,00              | 0,00           | 0,00           | 0,00           |              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                 | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |              |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b> | <b>500.000,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |              |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                      |             | APORTES REALIZADOS |             |             |                       |
|---|-------------|--------------------|-------------|-------------|-----------------------|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                       |             | 0,00               |             |             |                       |
| Recursos para formação de reserva   |             | 0,00               |             |             |                       |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |             |                    |             |             |                       |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO    | RECEITAS           |             |             |                       |
|   | ATUALIZADA  | REALIZADAS         |             |             |                       |
| (a)   | (b)         | Até o Bimestre     |             |             |                       |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00        | 0,00               |             |             |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        |             |             |                       |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO     | DESPESAS           | DESPESAS    | DESPESAS    | INSCRITAS EM RESTOS A |
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS         | LIQUIDADAS  | PAGAS       | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
| (c)   | (d)         | (e)                | (f)         | (g)         | No Exercício          |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00        |                       |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00        |                       |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00        |                       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00        |                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |                       |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |                       |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO  |             |                     |             |             |                       |
|---|-------------|---------------------|-------------|-------------|-----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)   | PREVISÃO    | RECEITAS REALIZADAS |             |             |                       |
|   | ATUALIZADA  | Até o Bimestre      |             |             |                       |
| (a)   | (b)         |                     |             |             |                       |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00        | 0,00                |             |             |                       |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00        | 0,00                |             |             |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         |             |             |                       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)   | DOTAÇÃO     | DESPESAS            | DESPESAS    | DESPESAS    | INSCRITAS EM RESTOS A |
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS          | LIQUIDADAS  | PAGAS       | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
| (c)   | (d)         | (e)                 | (f)         | (g)         | No Exercício          |
| Aposentadorias  | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00        |                       |
| Pensões   | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00        |                       |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00        |                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |                       |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA : 16:27:27  |             |                     |             |             |                       |
| NOTA:   |             |                     |             |             |                       |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  |             |                     |             |             |                       |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). |             |                     |             |             |                       |

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:2087C6E6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)                         |   | R\$ 1,00                               |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 17.709.500,00                                   | 12.841.241,39                          |
| Receita tributária  | 414.500,00                                      | 306.683,20                             |
| IPTU  | 110.500,00                                      | 57.433,75                              |
| ISS   | 105.000,00                                      | 175.871,60                             |
| ITBI  | 29.000,00                                       | 2.106,58                               |
| IRRF  | 130.000,00                                      | 70.815,98                              |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                | 40.000,00                                       | 455,29                                 |
| Contribuições   | 40.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 76.000,00                                       | 16.197,96                              |
| Aplicações financeiras (II)                                       | 76.000,00                                       | 16.197,96                              |
| Outras receitas patrimoniais                                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Transferências correntes  | 16.979.000,00                                   | 12.509.332,75                          |
| Cota-parte do FPM   | 7.460.000,00                                    | 6.349.301,64                           |
| Cota-parte do ICMS  | 2.480.000,00                                    | 1.097.815,29                           |
| Cota-parte do IPVA  | 134.000,00                                      | 121.968,00                             |
| Cota Parte do ITR   | 4.000,00  | 13,44                                  |
| Transferências da LC 87/1996                                      | 8.000,00  | 2.960,40                               |
| Transferências da LC 61/1989                                      | 8.000,00  | 1.274,52                               |
| Transferências do Fundeb  | 3.656.500,00                                    | 3.078.940,97                           |
| Outras transferências correntes                                   | 3.228.500,00                                    | 1.857.058,49                           |
| Demais receitas correntes   | 200.000,00                                      | 9.027,48                               |
| Outras receitas financeiras (III)                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                                      | 200.000,00                                      | 9.027,48                               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                      | 17.633.500,00                                   | 12.825.043,43                          |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 3.926.000,00                                    | 323.220,01                             |
| Operações de crédito (VI)   | 100.000,00                                      | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 70.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)         | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)           | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras alienação de bens  | 70.000,00                                       | 0,00                                   |
| Transferências de capital   | 3.656.000,00                                    | 323.220,01                             |
| Convênios   | 1.662.000,00                                    | 304.294,39                             |
| Outras transferências de capital                                  | 1.994.000,00                                    | 18.925,62                              |
| Outras receitas de capital  | 100.000,00                                      | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital primárias                              | 100.000,00                                      | 0,00                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 3.826.000,00                                    | 323.220,01                             |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 21.459.500,00                                   | 13.148.263,44                          |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                        | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                 | 17.960.638,19      | 14.318.675,98       | 10.751.090,55       | 10.444.318,16      | 225.493,37                           | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e encargos sociais                | 9.841.553,68       | 8.804.632,43        | 6.600.259,41        | 6.449.865,44       | 190.039,55                           | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)          | 10.000,00          | 3.915,47            | 3.915,47            | 3.915,47           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes                 | 8.109.084,51       | 5.510.128,08        | 4.146.915,67        | 3.990.537,25       | 35.453,82                            | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - | 17.950.638,19      | 14.314.760,51       | 10.747.175,08       | 10.440.402,69      | 225.493,37                           | 0,00                           | 0,00      |



|  |               |               |               |               |            |            |            |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|
| XIV)   |               |               |               |               |            |            |            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.067.222,31  | 574.618,77    | 79.641,04     | 79.641,04     | 0,00       | 197.535,52 | 197.535,52 |
| Investimentos  | 1.933.722,31  | 461.149,91    | 15.666,00     | 15.666,00     | 0,00       | 197.535,52 | 197.535,52 |
| Inversões financeiras  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Demais inversões financeiras   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização de dívida (XX)   | 133.500,00    | 113.468,86    | 63.975,04     | 63.975,04     | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 1.933.722,31  | 461.149,91    | 15.666,00     | 15.666,00     | 0,00       | 197.535,52 | 197.535,52 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XXV + XXI + XXII)                                | 19.884.360,50 | 14.775.910,42 | 10.762.841,08 | 10.456.068,69 | 225.493,37 | 197.535,52 | 197.535,52 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc) | 2.269.165,86  |               |               |               |            |            |            |

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |   | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |   | 0,00                |
| JUROS NOMINAIS  |   | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
|   |   | VALOR CORRENTE      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | - | 16.197,96           |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | - | 792.243,50          |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)               | - | 1.493.120,32        |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |   | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |   | - 0,00              |

|   |                       |                       |
|---|-----------------------|-----------------------|
| ABAIXO DA LINHA   |                       |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                 |                       |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 0,00                  | 724.352,99            |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 0,00                  | 1.268.020,86          |
| Disponibilidade de caixa  | 0,00                  | 1.268.020,86          |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 0,00                  | 1.800.653,10          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | 0,00                  | 532.632,24            |
| Demais haveres financeiros  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)   | 0,00                  | -543.667,87           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)   | -                     | 543.667,87            |
| AJUSTE METODOLÓGICO   |                       | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | -                     | -532.632,24           |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  |                       | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | -                     | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | -                     | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | -                     | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   | -                     | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | -                     | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)                                      | -                     | 1.076.300,11          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | -                     | 1.852.345,65          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |                       | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | -                     | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | -                     | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | -                     | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | -                     | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:06 |                       |                       |

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

## WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controlador

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:8A059093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR

| Consolidado                                    |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |            |                |                         |  |
|--|--|--|------------|----------------|-------------------------|--|
|  |  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |            |                |                         |  |
|  |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |            |                |                         |  |
|  |  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |            |                |                         |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  | R\$ 1,00   |            |                |                         |  |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |            |                |                         |  |
|  | INSCRITOS  |  | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |  |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)                  |            |                |                         |  |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 758.125,61   | 225.493,37 | 0,00           | 532.632,24              |  |
| Executivo                                      | 0,00   | 758.125,61   | 225.493,37 | 0,00           | 532.632,24              |  |
| 2020-Secretaria Mun de Saúde e Saneament       | 0,00   | 287.760,19   | 87.364,28  | 0,00           | 200.395,91              |  |
| 2020-Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Tri       | 0,00   | 119.330,53   | 14.204,18  | 0,00           | 105.126,35              |  |
| 2020-Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Tra       | 0,00   | 174.036,38   | 4.746,73   | 0,00           | 169.289,65              |  |
| 2020-Sec Mun de Desenv Social e Habitaçã       | 0,00   | 27.818,04  | 4.717,74   | 0,00           | 23.100,30               |  |
| 2020-Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs       | 0,00   | 3.944,00   | 1.972,00   | 0,00           | 1.972,00                |  |
| 2020-Sec Mun de Serviços Urbanos               | 0,00   | 1.797,50   | 0,00       | 0,00           | 1.797,50                |  |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00   | 110.922,87   | 103.864,07 | 0,00           | 7.058,80                |  |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura           | 0,00   | 32.516,10  | 8.624,37   | 0,00           | 23.891,73               |  |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |  |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 758.125,61   | 225.493,37 | 0,00           | 532.632,24              |  |

| Rio Grande do Norte                            |                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |            |                |           |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|--|------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Governo Municipal de Itaú                      |                                | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |            |                |           |                |                         |                           |
| Consolidado                                    |                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |            |                |           |                |                         |                           |
|  |                                | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |            |                |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |                                | R\$ 1,00   |            |                |           |                |                         |                           |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |  |            |                |           |                |                         |                           |
|  | INSCRITOS                      |  |            | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)                  |            |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00                           | 326.875,40   | 197.535,52 | 197.535,52     | 0,00      | 129.339,88     | 661.972,12              |                           |
| Executivo                                      | 0,00                           | 326.875,40   | 197.535,52 | 197.535,52     | 0,00      | 129.339,88     | 661.972,12              |                           |
| 2020-Secretaria Mun de Saúde e Saneament       | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 200.395,91              |                           |
| 2020-Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Tri       | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 105.126,35              |                           |
| 2020-Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Tra       | 0,00                           | 326.875,40   | 197.535,52 | 197.535,52     | 0,00      | 129.339,88     | 298.629,53              |                           |
| 2020-Sec Mun de Desenv Social e Habitaçã       | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 23.100,30               |                           |
| 2020-Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs       | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 1.972,00                |                           |
| 2020-Sec Mun de Serviços Urbanos               | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 1.797,50                |                           |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 7.058,80                |                           |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura           | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 23.891,73               |                           |
| Legislativo                                    | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00                           | 0,00   | 0,00       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00                           | 326.875,40   | 197.535,52 | 197.535,52     | 0,00      | 129.339,88     | 661.972,12              |                           |

| Rio Grande do Norte                      |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |           |                |                         |  |
|--|--|--|-----------|----------------|-------------------------|--|
| Governo Municipal de Itaú                |  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |           |                |                         |  |
| Consolidado                              |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |           |                |                         |  |
|  |  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |           |                |                         |  |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   |  | R\$ 1,00   |           |                |                         |  |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |  |           |                |                         |  |
|  | INSCRITOS  |  | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |  |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)                  |           |                |                         |  |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00   | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |  |

| Rio Grande do Norte                      |                                | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |      |                |           |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|--|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| Governo Municipal de Itaú                |                                | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |      |                |           |                |                         |                           |
| Consolidado                              |                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |      |                |           |                |                         |                           |
|  |                                | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |      |                |           |                |                         |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   |                                | R\$ 1,00   |      |                |           |                |                         |                           |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |  |      |                |           |                |                         |                           |
|  | INSCRITOS                      |  |      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)                  |      |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00                           | 0,00   | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:32:34

NOTAS:

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**7CEB138D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                      |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  | R\$ 1,00  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | <b>374.500,00</b>   | <b>306.227,91</b>                      |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU   | 110.500,00  | 57.433,75                              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI  | 29.000,00   | 2.106,58                               |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS   | 105.000,00  | 175.871,60                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF   | 130.000,00  | 70.815,98                              |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>12.545.000,00</b>  | <b>9.354.554,05</b>                    |
| 2.1 - Cota parte do FPM   | 9.380.000,00  | 7.828.140,82                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 8.600.000,00  | 7.394.196,84                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 780.000,00  | 433.943,98                             |
| 2.2 - Cota parte do ICMS  | 3.000.000,00  | 1.365.589,43                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação   | 10.000,00   | 1.555,44                               |
| 2.4 - Cota parte ITR  | 5.000,00  | 15,55                                  |
| 2.5 - Cota parte IPVA   | 150.000,00  | 159.252,81                             |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro   | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais  | 0,00  | 0,00                                   |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>12.919.500,00</b>  | <b>9.660.781,96</b>                    |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>2.459.000,00</b>   | <b>1.784.181,16</b>                    |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>876.875,00</b>   | <b>631.073,48</b>                      |

| FUNDEB   | PREVISÃO                                  |                     |
|--|---|---------------------|
|  | RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO |                     |
|  | ATUALIZADA                                |                     |
|  | Até o Bimestre                            |                     |
|  | (a)                                       | (b)                 |
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>              | <b>3.671.500,00</b>                       | <b>3.080.275,34</b> |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.671.500,00                              | 2.883.698,60        |
| 6.1.1 - Principal                                    | 3.656.500,00                              | 2.882.364,23        |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira          | 15.000,00                                 | 1.334,37            |

|  |              |              |
|--|--------------|--------------|
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00         | 0,00         |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00         | 0,00         |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00         | 0,00         |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00         | 196.576,74   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00         | 196.576,74   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00         | 0,00         |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 1.197.500,00 | 1.098.183,07 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR        |              |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00         |              |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00         |              |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00         |              |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 3.080.275,34 |              |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS              | DESPESAS              | DESPESAS              |
|---|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                              | EMPENHADAS            | LIQUIDADAS            | PAGAS                 |
|   |                              | Até o Bimestre<br>(d) | Até o Bimestre<br>(e) | Até o Bimestre<br>(f) |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 3.373.142,77                 | 3.358.648,67          | 2.400.837,68          | 2.373.791,21          |
| 10.1 - Educação infantil                                | 1.127.055,38                 | 1.123.055,38          | 729.608,05            | 704.654,56            |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 10.1.2 - Pré-escola                                     | 1.127.055,38                 | 1.123.055,38          | 729.608,05            | 704.654,56            |
| 10.2 - Ensino fundamental                               | 2.246.087,39                 | 2.235.593,29          | 1.671.229,63          | 1.669.136,65          |
| 11-OUTRAS DESPESAS                                      | 1.007.667,20                 | 923.198,46            | 497.196,52            | 479.050,76            |
| 11.1 - Educação infantil                                | 236.785,83                   | 162.317,09            | 29.361,21             | 26.389,88             |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                         | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 11.1.2 - Pré-escola                                     | 236.785,83                   | 162.317,09            | 29.361,21             | 26.389,88             |
| 11.2 - Ensino fundamental                               | 770.881,37                   | 760.881,37            | 467.835,31            | 452.660,88            |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.380.809,97                 | 4.281.847,13          | 2.898.034,20          | 2.852.841,97          |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |                       |                       |                       |
|--|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   |  | DESPESAS              | DESPESAS              | DESPESAS              |
|  |  | EMPENHADAS            | LIQUIDADAS            | PAGAS                 |
|  |  | Até o Bimestre<br>(d) | Até o Bimestre<br>(e) | Até o Bimestre<br>(f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  |  | 3.358.648,67          | 2.400.837,68          | 2.373.791,21          |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          |  | 4.281.847,13          | 2.898.034,20          | 2.852.841,97          |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 |  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 |  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  |  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital |  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                  | VALOR            | VALOR        | VALOR CONSIDERADO  | % APLICADO     |
|---|------------------|--------------|--------------------|----------------|
|   | EXIGIDO          | APLICADO     | APÓS DEDUÇÕES      | (l)            |
|   | (i)              | (j)          | (k)                |                |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica           | 2.156.192,74     | 2.400.837,68 | 2.400.837,68       | 77,94          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil   | 98.288,37        | 0,00         | 0,00               | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 29.486,51        | 0,00         | 0,00               | 0,00           |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR            | VALOR        | VALOR NÃO APLICADO | % NÃO APLICADO |
|   | MÁXIMO PERMITIDO | NÃO APLICADO | APÓS AJUSTE        | (p)            |
|   | (m)              | (n)          | (o)                |                |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício                                 | 308.027,53       | 182.241,14   | 182.241,14         | 5,92           |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT | VALOR        | VALOR SUPERÁVIT | VALOR SUPERÁVIT | VALOR APLICADO  | VALOR NÃO       |
|--|-----------------|--------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
|  | PERMITIDO NO    | NÃO APLICADO | APLICADO ATÉ O  | APLICADO ATÉ 1Q | APÓS O PRIMEIRO | APLICADO        |
|  | EXERCÍCIO       | NO           | PRIMEIRO        | INTEGRARÁ       | QUADRIMESTRE    | (v)=(r)-(s)-(u) |
|  | ANTERIOR        | EXERCÍCIO    | QUADRIMESTRE    | LIMITE          | CONSTITUCIONAL  |                 |
|  | (q)             | (r)          | (s)             | (t)             | (u)             |                 |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00            | 0,00         | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 0,00            | 0,00         | 0,00            | 0,00            | 0,00            | 0,00            |

|   |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB – complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|------|

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                           |   |   |                                      |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação) <sup>6</sup>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre<br>(f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 40.000,00                 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 24.1 - Creche  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 24.2 - Pré-escola  | 40.000,00                 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.145.682,61              | 729.601,17                                | 519.883,63                                | 508.294,59                           |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 2.185.682,61              | 729.601,17                                | 519.883,63                                | 508.294,59                           |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                           |   |   | VALOR                                |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |                           |   |   | 3.417.917,83                         |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |                           |   |   | 1.098.183,07                         |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))                    |                           |   |   | 0,00                                 |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7                                 |                           |   |   | 0,00                                 |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |                           |   |   | 0,00                                 |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                           |   |   | 2.319.734,76                         |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)             | VALOR EXIGIDO<br>(x) | VALOR APLICADO<br>(w) | % APLICADO<br>(y) |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.415.195,49         | 2.319.734,76          | 24,01             |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL<br>(z) | RP LIQUIDADOS<br>(aa) | RP PAGOS<br>(ab) | RP CANCELADOS<br>(ac) | SALDO FINAL<br>(ad) |
|--|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 111.021,14           | 0,00                  | 107.695,50       | 0,00                  | 3.325,64            |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos  | 7.157,07             | 0,00                  | 3.831,43         | 0,00                  | 3.325,64            |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos  | 103.864,07           | 0,00                  | 103.864,07       | 0,00                  | 0,00                |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                     | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                            |   |
|--|----------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre<br>(b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)    | 366.500,00                 | 145.730,11                                |
| 35.1 - Salário-Educação  | 80.000,00                  | 58.559,19                                 |
| 35.2 - PDDE  | 0,00                       | 0,00                                      |
| 35.3 - PNAE  | 140.000,00                 | 75.625,33                                 |
| 35.4 - PNATE   | 22.500,00                  | 7.761,18                                  |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 124.000,00                 | 3.784,41                                  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 0,00                       | 0,00                                      |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                       | 0,00                                      |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                       | 0,00                                      |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 45.000,00                  | 2.577,20                                  |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 411.500,00                 | 148.307,31                                |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre<br>(f) |
|--|---------------------------|---|---|--------------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 60.000,00                 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 41.1 - Creche  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 41.2 - Pré-escola  | 60.000,00                 | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 408.802,85                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                      | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 468.802,85                | 0,00                                      | 0,00                                      | 0,00                                 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS                       | DESPESAS LIQUIDADAS                       | DESPESAS PAGAS                       |

|  |              | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |
|--|--------------|----------------|----------------|----------------|
|  |              | (d)            | (e)            | (f)            |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 7.275.295,43 | 5.170.600,27   | 3.562.673,94   | 3.505.892,67   |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 7.003.295,43 | 5.170.600,27   | 3.562.673,94   | 3.505.892,67   |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 5.444.112,82 | 4.811.334,49   | 3.355.035,38   | 3.306.231,81   |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00         | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.559.182,61 | 359.265,78     | 207.638,56     | 199.660,86     |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 272.000,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00           | 0,00           | 0,00           |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 272.000,00   | 0,00           | 0,00           | 0,00           |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                   | 37.010,86    | 13.149,70             |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 3.080.275,34 | 58.559,19             |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.956.706,04 | 26.905,80             |
| 51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 160.580,16   | 44.803,09             |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | 160.580,16   | 44.803,09             |

1 FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:20

2 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

4 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

5 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

8 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

9 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**E6C202F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |  |             |
|--|---|-------------------------|--|-------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |                         |  |             |
|  | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |                         |  |             |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |  |             |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)                                     | R\$ 1,00                                    |                         |  |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 374.500,00                                  | 374.500,00              | 306.227,91                             | 81,77       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 110.500,00                                  | 110.500,00              | 57.433,75                              | 51,98       |
| IPTU   | 90.500,00                                   | 90.500,00               | 57.433,75                              | 63,46       |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                       | 29.000,00            | 29.000,00            | 2.106,58            | 7,26         |
| ITBI   | 20.000,00            | 20.000,00            | 2.106,58            | 10,53        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 9.000,00             | 9.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 105.000,00           | 105.000,00           | 175.871,60          | 167,50       |
| ISS  | 100.000,00           | 100.000,00           | 175.871,60          | 175,87       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF            | 130.000,00           | 130.000,00           | 70.815,98           | 54,47        |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>11.775.000,00</b> | <b>11.775.000,00</b> | <b>8.923.570,47</b> | <b>75,78</b> |
| Cota Parte FPM   | 8.600.000,00         | 8.600.000,00         | 7.394.196,84        | 85,98        |
| Cota Parte ITR   | 5.000,00             | 5.000,00             | 15,55               | 0,31         |
| Cota Parte IPVA  | 150.000,00           | 150.000,00           | 159.252,81          | 106,17       |
| Cota Parte ICMS  | 3.000.000,00         | 3.000.000,00         | 1.365.589,43        | 45,52        |
| Cota Parte IPI - Exportação  | 10.000,00            | 10.000,00            | 1.555,44            | 15,55        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 10.000,00            | 10.000,00            | 2.960,40            | 29,60        |
| Desoneração ICMS LC 87/1996  | 10.000,00            | 10.000,00            | 2.960,40            | 29,60        |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b> | <b>12.149.500,00</b> | <b>12.149.500,00</b> | <b>9.229.798,38</b> | <b>75,97</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS                 |                                |                           |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATÉ O BIMESTRE (f)             | % (f/c)x100                    |                           |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 1.485.500,00        | 2.456.156,69           | 2.396.807,99        | 97,58        | 2.069.320,40        | 84,25        | 2.017.752,73                   | 82,15                          |                           |
| Despesas Correntes   | 1.462.500,00        | 2.454.156,69           | 2.396.807,99        | 97,66        | 2.069.320,40        | 84,32        | 2.017.752,73                   | 82,22                          |                           |
| Despesas de Capital  | 23.000,00           | 2.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 214.000,00          | 494.790,07             | 469.238,07          | 94,84        | 392.528,35          | 79,33        | 389.690,93                     | 78,76                          |                           |
| Despesas Correntes   | 209.000,00          | 494.790,07             | 469.238,07          | 94,84        | 392.528,35          | 79,33        | 389.690,93                     | 78,76                          |                           |
| Despesas de Capital  | 5.000,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | 30.000,00           | 30.000,00              | 7.866,50            | 26,22        | 4.874,64            | 16,25        | 4.363,80                       | 14,55                          |                           |
| Despesas Correntes   | 30.000,00           | 30.000,00              | 7.866,50            | 26,22        | 4.874,64            | 16,25        | 4.363,80                       | 14,55                          |                           |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           |                           |
| <b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>  | <b>1.729.500,00</b> | <b>2.980.946,76</b>    | <b>2.873.912,56</b> | <b>96,41</b> | <b>2.466.723,39</b> | <b>82,75</b> | <b>2.411.807,46</b>            | <b>80,91</b>                   |                           |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>   |                     |                        |                     |              |                     |              | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b> |
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)   |                     |                        |                     |              |                     |              | 2.873.912,56                   | 2.466.723,39                   | 2.411.807,46              |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  |                     |                        |                     |              |                     |              | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  |                     |                        |                     |              |                     |              | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   |                     |                        |                     |              |                     |              | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  |                     |                        |                     |              |                     |              | <b>2.873.912,56</b>            | <b>2.466.723,39</b>            | <b>2.411.807,46</b>       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                     |                        |                     |              |                     |              |                                |                                | 1.384.469,76              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                     |                        |                     |              |                     |              |                                |                                | 1.384.469,76              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                     |                        |                     |              |                     |              |                                |                                | 1.082.253,63              |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                     |                        |                     |              |                     |              |                                |                                | 0,00                      |
| <b>PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> |                     |                        |                     |              |                     |              |                                |                                | 26,73                     |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |             |
|---|---------------------|---|----------------|-------------|
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |                                   |  |  |  |  |                     |  |                       |                         |  |   |
|-------------------------------|-----------------------------------|--|--|--|--|---------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|---|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII)d | RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan- | Inscritos no RP (p) | Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou o prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova) | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       | 0,00  |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       | 0,00  |
| Empenhos de 2019              | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       | 0,00  |
| Empenhos de 2018              | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       | 0,00  |
| Empenhos de                   | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                       | 0,00  |

|  |      |  |  |  |  |  |  |  |
|--|------|--|--|--|--|--|--|--|
| 2017 e anteriores  |      |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      | 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  | 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) | 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100 |       |
|---|------------------|-------------------------|--|-------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 1.566.500,00     | 1.566.500,00            | 1.412.099,01                                       | 90,14 |
| Provenientes da União   | 1.566.500,00     | 1.566.500,00            | 1.237.099,01                                       | 78,97 |
| Provenientes do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 175.000,00   | 0,00  |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 730.000,00       | 730.000,00              | 45.429,53  | 6,22  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 2.296.500,00     | 2.296.500,00            | 1.457.528,54                                       | 63,47 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100         | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.913.000,00    | 1.479.991,22           | 926.913,79          | 62,63               | 765.835,61          | 51,75       | 763.435,81       | 51,58       |
| Despesas Correntes  | 1.230.000,00    | 1.246.991,22           | 926.913,79          | 74,33               | 765.835,61          | 61,41       | 763.435,81       | 61,22       |
| Despesas de Capital   | 683.000,00      | 233.000,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 88.000,00       | 38.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 88.000,00       | 38.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 60.000,00       | 60.000,00              | 3.288,92            | 5,48                | 3.288,92            | 5,48        | 3.288,92         | 5,48        |
| Despesas Correntes  | 60.000,00       | 60.000,00              | 3.288,92            | 5,48                | 3.288,92            | 5,48        | 3.288,92         | 5,48        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 18.000,00       | 18.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 18.000,00       | 18.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 77.500,00       | 115.152,50             | 87.652,50           | 76,12               | 61.400,88           | 53,32       | 56.797,38        | 49,32       |
| Despesas Correntes  | 77.500,00       | 115.152,50             | 87.652,50           | 76,12               | 61.400,88           | 53,32       | 56.797,38        | 49,32       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 185.000,00      | 145.581,68             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 160.000,00      | 120.581,68             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 25.000,00       | 25.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 2.341.500,00    | 1.856.725,40           | 1.017.855,21        | 54,82               | 830.525,41          | 44,73       | 823.522,11       | 44,35       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      |             |                  |             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 3.398.500,00    | 3.936.147,91           | 3.323.721,78        | 84,44               | 2.835.156,01        | 72,03       | 2.781.188,54     | 70,66       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 302.000,00      | 532.790,07             | 469.238,07          | 88,07               | 392.528,35          | 73,67       | 389.690,93       | 73,14       |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 90.000,00       | 90.000,00              | 11.155,42           | 12,39               | 8.163,56            | 9,07        | 7.652,72         | 8,50        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 18.000,00       | 18.000,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 77.500,00       | 115.152,50             | 87.652,50           | 76,12               | 61.400,88           | 53,32       | 56.797,38        | 49,32       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 185.000,00      | 145.581,68             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 4.071.000,00    | 4.837.672,16           | 3.891.767,77        | 80,45               | 3.297.248,80        | 68,16       | 3.235.329,57     | 66,88       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)           | 2.341.500,00    | 1.856.725,40           | 1.017.855,21        | 54,82               | 830.525,41          | 44,73       | 823.522,11       | 44,35       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 1.729.500,00    | 2.980.946,76           | 2.873.912,56        | 96,41               | 2.466.723,39        | 82,75       | 2.411.807,46     | 80,91       |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:45

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**1D52F494

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA             |                             |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
|---|---|-----------------------------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS Pag.: 0001 |                             |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                             |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |   |                             |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )  |   |                             |                |        |        |        |        |        |        | RS     |        |
|   |   |                             |                |        |        |        |        |        |        | 1,00   |        |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR     | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
|   |   | No bimestre                 | Até o bimestre |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Ativos constituídos pela SPE  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Garantias concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Outros Passivos Contingentes  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR                                      | EXERCÍCIO CORRENTE(2021)    | <2022>         | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)   | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)   | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)   | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)   | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)  | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)  | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)  | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)   | 0,00  | 12.845.428,92               |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)   | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)  | 0,00  | 0,00                        |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:37:43 |   |                             |                |        |        |        |        |        |        |        |        |
| NOTA:   |   |                             |                |        |        |        |        |        |        |        |        |

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**3A586AFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO RREO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|---|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |
| RECEITAS  |  |  |
| Previsão Inicial  | 23.374.500,00  |  |
| Previsão Atualizada   | 23.374.500,00  |  |
| Receitas Realizadas   | 14.432.847,02  |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |  |
| DESPESAS  |  |  |
| Dotação Inicial   | 23.374.500,00  |  |
| Dotação Atualizada  | 23.447.300,00  |  |
| Despesas Empenhadas   | 18.063.345,05  |  |
| Despesas Liquidadas   | 13.229.037,27  |  |
| Despesas Pagas  | 12.840.140,75  |  |
| Superávit Orçamentário  | 1.203.809,75   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |
| Despesas Empenhadas   | 18.063.345,05  |  |
| Despesas Liquidadas   | 13.229.037,27  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |
| Receita Corrente Líquida  | 20.028.172,94  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 20.028.172,94  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 20.024.903,09  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 1.268.385,62   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 1.642.800,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 1.384.408,78   |  |
| Resultado Previdenciário  | -116.023,16  |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas | Resultado apurado até o bimestre | % em relação (b/a) |
|-------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------|--------------------|
|                                     | Fiscais da LDO (a)            | (b)                              |                    |
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00                          | 2.269.165,86                     | 0,00 %             |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 0,00                          | 1.493.120,32                     | 0,00 %             |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até | Pagamento Até | Saldo a Pagar |
|---|------------|------------------|---------------|---------------|
|   |            | o Bimestre       | o Bimestre    |               |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 758.125,61 | 0,00             | 225.493,37    | 532.632,24    |
| Poder Executivo                               | 758.125,61 | 0,00             | 225.493,37    | 532.632,24    |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 0,00          |

|                                |              |      |            |            |
|--------------------------------|--------------|------|------------|------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 326.875,40   | 0,00 | 197.535,52 | 129.339,88 |
| Poder Executivo                | 326.875,40   | 0,00 | 197.535,52 | 129.339,88 |
| Poder Legislativo              | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Poder Judiciário               | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Ministério Público             | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| Defensoria Pública             | 0,00         | 0,00 | 0,00       | 0,00       |
| TOTAL                          | 1.085.001,01 | 0,00 | 423.028,89 | 661.972,12 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.319.734,76                    | 18% / 25%                       | 24,01                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 2.400.837,68                    | 70%                             | 77,94                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                            | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                            | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |
|--|----------------------------|---------------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o.      | 20o.      | 35o.      |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|
|  |           | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                         |           |           |           |           |
| Receitas Previdenciárias                     |           |           |           |           |
| Despesas Previdenciárias                     |           |           |           |           |
| Resultado Previdenciário                     |           |           |           |           |
| Plano Financeiro                             |           |           |           |           |
| Receitas Previdenciárias                     |           |           |           |           |
| Despesas Previdenciárias                     |           |           |           |           |
| Resultado Previdenciário                     |           |           |           |           |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.466.723,39                    | 15,00 %                         | 26,73 %                   |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) |                                     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:24

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

## WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS

Controlador

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:A8A84ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |            |              |            |            |            |            |
|--|---|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |            |              |            |            |            |            |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |              |            |            |            |            |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |            |              |            |            |            |            |
| RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     |   |            |              |            |            |            | RS 1,00    |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |            |              |            |            |            |            |
|  | Liquidadas                              |            |              |            |            |            |            |
|  | Set/2020                                | Out/2020   | Nov/2020     | Dez/2020   | Jan/2021   | Fev/2021   | Mar/2021   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 921.530,51                              | 972.506,83 | 1.102.838,90 | 864.346,00 | 956.819,10 | 919.138,42 | 729.902,60 |
| Pessoal Ativo  | 766.801,89                              | 817.416,72 | 947.748,79   | 555.326,61 | 956.819,10 | 919.138,42 | 729.902,60 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 765.925,41                              | 815.551,60 | 859.797,09   | 554.154,78 | 789.216,55 | 721.876,78 | 719.764,33 |
| Obrigações Patronais   | 876,48                                  | 1.865,12   | 87.951,70    | 1.171,83   | 167.602,55 | 197.261,64 | 10.138,27  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 154.728,62                              | 155.090,11 | 155.090,11   | 309.019,39 | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 152.251,43                              | 152.612,92 | 152.612,92   | 304.065,01 | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Pensões  | 2.477,19                                | 2.477,19   | 2.477,19     | 4.954,38   | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente               | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 22.790,08  | 0,00       | 15.057,42  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 22.790,08  | 0,00       | 15.057,42  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte(                                    |   |            |              |            |            |            |            |
| Decisão nº720/2007 - TCE/RN  | 0,00                                    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 921.530,51                              | 972.506,83 | 1.102.838,90 | 864.346,00 | 934.029,02 | 919.138,42 | 714.845,18 |

| DESPESA COM PESSOAL  | Liquidadas   |              |            |              |              |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
|  | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021   | Jul/2021     | Ago/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| CONTINUAÇÃO  |              |              |            |              |              |                              |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.605.370,52 | 1.023.458,27 | 904.709,20 | 1.309.584,87 | 1.065.078,22 | 12.375.283,44                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 943.149,97   | 858.856,95   | 904.709,20 | 980.382,23   | 900.476,90   | 10.280.729,38                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 646.251,62   | 737.998,38   | 777.188,78 | 759.589,64   | 734.846,88   | 8.882.161,84                 | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 296.898,35   | 120.858,57   | 127.520,42 | 220.792,59   | 165.630,02   | 1.398.567,54                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 662.220,55   | 164.601,32   | 0,00       | 329.202,64   | 164.601,32   | 2.094.554,06                 | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 658.404,68   | 164.601,32   | 0,00       | 329.202,64   | 164.601,32   | 2.078.352,24                 | 0,00  |
| Pensões  | 3.815,87     | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 16.201,82                    | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente               | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 670.829,07   | 176.849,90   | 11.957,95  | 341.044,95   | 176.443,63   | 1.414.973,00                 | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 8.608,52     | 12.248,58    | 11.957,95  | 11.842,31    | 11.842,31    | 94.347,17                    | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 662.220,55   | 164.601,32   | 0,00       | 329.202,64   | 164.601,32   | 1.320.625,83                 | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 934.541,45   | 846.608,37   | 892.751,25 | 968.539,92   | 888.634,59   | 10.960.310,44                | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR %       | SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|--------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 20.028.172,94 | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)  | 0,00          | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)   | 3.269,85      | -                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 20.024.903,09 | -                  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 10.960.310,44 | 54,73 %            |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 10.813.447,67 | 54,00 %            |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 10.272.775,29 | 51,30 %            |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 9.732.102,90  | 48,60 %            |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:46:10  |               |                    |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |               |                    |

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:60DB7E23**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|---|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |                       |                       |
|   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)        |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')                    |   |                         |                       | RS 1,00               |
|   | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|   |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  |   |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00  | 775.144,10              | 724.352,99            | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 0,00  | 775.144,10              | 724.352,99            | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                      | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                | 0,00  | 775.144,10              | 724.352,99            | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00  | 775.144,10              | 724.352,99            | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive vencidos e não pagos) | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00  | 953.725,04              | 1.268.020,86          | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)   | 0,00  | 953.725,04              | 1.268.020,86          | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 0,00  | 1.623.880,06            | 1.800.653,10          | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados  | 0,00  | 670.155,02              | 532.632,24            | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)                   | 0,00  | -178.580,94             | -543.667,87           | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                   | 7.182.744,02                                | 13.091.521,51           | 20.028.172,94         | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |

|  |              |               |               |       |
|--|--------------|---------------|---------------|-------|
| União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)  |              |               |               |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 7.182.744,02 | 13.091.521,51 | 20.028.172,94 | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 0,00%        | 5,92%         | 3,62%         | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 0,00%        | -1,36%        | -2,71%        | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 8.619.292,82 | 15.709.825,81 | 24.033.807,53 | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 7.757.363,54 | 14.138.843,23 | 21.630.426,78 | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |              |               |               |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00         | 20.520,21     | 20.520,21     | 0,00  |
| Passivo atuarial   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Insuficiência financeira   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 0,00         | 97.134,09     | 98.760,07     | 0,00  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00         | 326.875,40    | 129.339,88    | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:48:22  |              |               |               |       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.    |              |               |               |       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |              |               |               |       |

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**9A84FC04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                        |                        |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                        |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |                           |                        |                        |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)   |  |                           |                        |                        |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |  |                           |                        |                        |
| R\$ 1,00   |  |                           |                        |                        |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO   | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  | EXERCÍCIO ANTERIOR                                       | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 0,00   | 13.091.521,51             | 20.028.172,94          |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 0,00   | 13.091.521,51             | 20.028.172,94          | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 0,00   | 2.880.134,73              | 4.406.198,05           | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)  | 0,00   | 2.592.121,26              | 3.965.578,24           | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO   | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  | EXERCÍCIO ANTERIOR                                       | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |  |                           |                        |                        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:49:30

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**725A3EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)     |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')  | R\$ 1,00                                 |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 20.028.172,94                            | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF)   | (V) 0,00                                 | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 20.028.172,94                            | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)  | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa   | 3.204.507,67                             | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)   | 2.884.056,90                             | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei   | 1.401.972,11                             | 7,00 %                               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| FGTS  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:55:21   |  |                                      |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |  |                                      |
| Nota :  |  |                                      |

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças



**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**51C27B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO FISCAL DE GESTÃO**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                             |
|--|--|-----------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |                             |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                             |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |                             |
| LRP, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |                             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>                 |                             |
| Receita Corrente Líquida   | 20.028.172,94  |                             |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 20.028.172,94  |                             |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 20.024.903,09  |                             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 10.960.310,44  | 54,73%                      |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 10.813.447,67  | 54,00%                      |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 10.272.775,29  | 51,30%                      |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 9.732.102,90   | 48,60%                      |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | -543.667,87  | -2,71%                      |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 24.033.807,53  | 120,00%                     |
| <b>GARANTIA DE VALORES</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%                       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.406.198,05   | 22,00%                      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%                       |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.204.507,67   | 16,00%                      |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%                       |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.401.972,11   | 7,00%                       |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR</b>                                    | <b>DISPONIBILIDADE DE</b>   |
|  | EMPENHADOS E NÃO   | CAIXA LÍQUIDA (APÓS         |
|  | LIQUIDADOS DO  | A INSCRIÇÃO EM              |
|  | EXERCÍCIO  | RESTOS A PAGAR NÃO          |
|  |  | PROCESSADOS DO              |
|  |  | EXERCÍCIO)                  |
| Valor total  | -  | -                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Itaú - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:59:55

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR JOSÉ**

Prefeito Municipal

**HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador

**GABRIELA KAINARA FERREIRA FERNANDES SO**

Secretária De Finanças

**WANDERSON FREITAS PRAXEDES DANTAS**

Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIGABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO FINAL

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública a **Relação do Resultado de SELEÇÃO FINAL do Edital 001/2021 de PREMIO ARTISTICOS CULTURAIS Pessoas Física e Grupos Informais**, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei 14.017/2020, conferido pela **Comissão Especial de Avaliação e Seleção**, nomeada pela portaria nº 122/2021.

## 1 - Relação de Pessoas Física e Grupos Informais:

| COD CADCULT    | NOME   | CATEGORIA          | CPF/CNPJ    | SITUAÇÃO |
|----------------|--|--------------------|-------------|----------|
|                |  | <b>CULTURAL</b>    |             |          |
| 001/2021 - PFI | GABRIELE LIMA DO NASCIMENTO                    | MUSICO             | 70009863443 | APTO     |
| 002/2021 - PFI | EFIGENIA TEODORA DA COSTA                      | ARTESANATO         | 96901217404 | APTO     |
| 003/2021 - PFI | FRANCISCO JOABEL SOUZA DO NASCIMENTO           | DANÇA              | 05558195401 | APTO     |
| 004/2021 - PFI | JOSE GUILHERME ALVES SOARES                    | DANÇA              | 70009620460 | APTO     |
| 005/2021 - PFI | ROMARIO DANTAS FERNANDES                       | MUSICO             | 10405362471 | APTO     |
| 006/2021 - PFI | JOSEFA FELIX DA SILVA DOS SANTOS               | ARTESANATO         | 03025850442 | APTO     |
| 007/2021 - PFI | DJAIRA RODRIGUES LIRA                          | MAQUIADORA         | 10718989490 | APTO     |
| 008/2021 - PFI | ALISSON RENAN ALVES                            | CANTOR             | 11802319450 | APTO     |
| 009/2021 - PFI | SEBASTIAO ALVES DA COSTA NETO                  | ARTESANATO         | 70009140417 | APTO     |
| 010/2021 - PFI | FRANCISCO REINALDO DE PONTES JUNIOR            | DJ                 | 09934706458 | APTO     |
| 011/2021 - PFI | JOÃO PAULO DA COSTA                            | POESIA             | 70629499497 | APTO     |
| 012/2021 - PFI | DARCIANA BRUNA BEZERRA DE MEDEIROS             | MAQUIAGEM          | 09738158419 | APTO     |
| 013/2021 - PFI | ANTONIO EFRAIM DA COSTA                        | CARNAVALESCO       | 06656550452 | APTO     |
| 014/2021 - PFI | MIRLA MELO DE PONTES                           | ARTESANATO         | 08902741427 | APTO     |
| 015/2021 - PFI | ERIC ROBERTO DE MEDEIROS DA SILVA              | CANTOR             | 01756619404 | APTO     |
| 016/2021 - PFI | ANTONIO FELINTO NETO                           | MUSICO             | 06152544467 | APTO     |
| 017/2021 - PFI | MARIA DAS DORES DE LIMA                        | ARTESANATO         | 52312119404 | APTO     |
| 018/2021 - PFI | IRANILSON SOUZA DE LIMA                        | ARTESANATO         | 40629946426 | APTO     |
| 019/2021 - PFI | MARCOS VINICIO SILVA MOREIRA                   | ARTESANATO         | 01805794442 | APTO     |
| 020/2021 - PFI | DIANA DE SOUZA RODRIGUES SILVA                 | ARTESANATO         | 07940873458 | APTO     |
| 021/2021 - PFI | HERMILIO DANTAS DA SILVA JUNIOR                | PRODUÇÃO CULTURAL  | 10440804698 | APTO     |
| 022/2021 - PFI | MARIA IVANIA DE OLIVEIRA DA COSTA              | DANÇA              | 06979658484 | APTO     |
| 023/2021 - PFI | MARIA VILMA BORGES CONFESSOR                   | ARTESANATO         | 49112350478 | APTO     |
| 024/2021 - PFI | ALINE JUSTINO DOS SANTOS                       | ARTESANATO         | 07714517417 | APTO     |
| 025/2021 - PFI | JOSE FERNANDES DANTAS                          | MUSICO             | 72141697468 | APTO     |
| 026/2021 - PFI | MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS             | ARTESANATO         | 10414178882 | APTO     |
| 027/2021 - PFI | CLEONILDO LUCIANO DE SOUZA                     | POESIA             | 04161957416 | APTO     |
| 028/2021 - PFI | ADAILSON DE SOUZA COSTA                        | DESIGNER           | 48425354404 | APTO     |
| 029/2021 - PFI | JOSEFA FERREIRA DE LIMA                        | ARTESANATO         | 48425354404 | APTO     |
| 030/2021 - PFI | JOSÉ ANDRIER SILVA DE LIMA                     | DESIGNER           | 09631904407 | APTO     |
| 031/2021 - PFI | ANTONIO GUSTAVO PAULINO DA COSTA               | MUSICO             | 05941485450 | APTO     |
| 032/2021 - PFI | LUIZ FERNANDO PONTES DE LIMA                   | MUSICO             | 70629735484 | APTO     |
| 033/2021 - PFI | ELVIS FELIX DE OLIVEIRA                        | COMUNICAÇÃO        | 04443059474 | APTO     |
| 034/2021 - PFI | ANA CRISTINA SILVA                             | ARTESANATO         | 04399082488 | APTO     |
| 035/2021 - PFI | FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA LIMA            | ARTESANATO         | 01225699460 | APTO     |
| 036/2021 - PFI | MARCIANO MOREIRA DA SILVA                      | CANTOR             | 01225699460 | APTO     |
| 037/2021 - PFI | FRANCISCO ROBERTO DE MEDEIROS JUNIOR           | DESIGNER           | 70629884031 | APTO     |
| 038/2021 - PFI | CARLOS DANIEL DA COSTA SILVA                   | FOTOGRAFIA         | 70629860467 | APTO     |
| 039/2021 - PFI | XAYANE CORINA DO NASCIMENTO SILVA              | DANÇA              | 01806085410 | APTO     |
| 040/2021 - GCI | BLOCO SOH DA NOIS<br>(ANTONIO EFRAIM DA COSTA) | BLOCO CARNAVALESCO | 06656550452 | APTO     |
| 041/2021 - GCI | BANDA FARRA DO BRASIL                          | GRUPO MUSICAL      | 05941485450 | APTO     |

|              |  |                        |             |      |
|--------------|--|------------------------|-------------|------|
|              | (ANTONIO GUSTAVO PAULINO DA COSTA)                                     |                        |             |      |
| 042/2021-GCI | QUADRILHA ARRAIÁ JUNINA JUVENTUDE<br>(HERMILIO DANTAS DA SILVA JUNIOR) | GRUPO QUADRILHA JUNINA | 10440804698 | APTO |
| 043/2021-GCI | BANDA MARCIAL DOS DESBRAVADORES<br>(AMÓS DANTAS DA SILVA)              | GRUPO BANDA DE MÚSICA  | 06656549446 | APTO |

Japi/RN, 28 de SETEMBRO de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ VITAL DE PONTES JUNIOR**

Secretária Municipal de Juventude, Esporte e Cultura

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**79332745

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             | Exercício: 2021             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 7.216.644,33                | 6.984.978,68                | 13.217.328,33         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 7.216.644,33                | 6.984.978,68                | 13.231.604,93         | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 7.216.644,33                | 6.984.978,68                | 13.231.604,93         | 0,00                  |
| De Tributos   | 158.183,12                  | 149.170,61                  | 269.068,38            | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 3.596.921,00                | 3.342.067,80                | 6.367.466,45          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 3.461.540,21                | 3.279.157,71                | 6.304.535,67          | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 214.582,56                  | 290.534,43            | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                        | -14.276,60            | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 7.782.660,16                | 27.683.414,49               | 63.310.199,15         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 7.734.148,14                | 27.683.414,49               | 63.310.199,15         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 7.734.148,14                | 27.683.414,49               | 63.310.199,15         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 48.512,02                   | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | -566.015,83                 | -20.698.435,81              | -50.092.870,82        | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 51.395.352,18               | 52.792.071,50               | 51.164.996,43         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 14,04                       | 13,23                       | 25,83                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -1,10                       | -39,20                      | -97,90                | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 61.674.422,62               | 63.350.485,80               | 61.397.995,72         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00                        | 57.015.437,22               | 55.258.196,15         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| RP NÃO PROCESSADO                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**1326E210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>                        | 51.395.352,18               | 52.792.071,50               | 51.164.996,43         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 11.614.255,73               | 11.256.299,21         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (VII)</b>  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>                             | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b>     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>  |                             |                             |                       |                       |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**FF45E213

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Exercício: 2021                     |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  |                               |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 51.164.996,43                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 8.186.399,43                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 7.367.759,49                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.581.549,75                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**32962CF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
|--|--|---|-------------|
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |  | Exercício: 2021                             |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida   |  | 51.164.996,43                               |             |
| DESPESA COM PESSOAL  |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 28.354.433,06                               | 55,42       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       |  | 27.629.098,07                               | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      |  | 26.247.643,17                               | 51,30       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | 50.092.870,82                               | -94,88      |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 63.350.485,80                               | 120,00      |
| GARANTIAS DE VALORES   |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 11.614.255,73                               | 22,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 0,00  | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 8.186.399,43                                | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 3.581.549,75                                | 7,00        |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:FC21D7CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  |         | Exercício: 2021        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>   | 56.441.616,00    | 56.441.616,00           | 9.105.106,34        | 16,13   | 34.021.296,22    | 60,28   | 22.420.319,78          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 4.692.000,00     | 4.692.000,00            | 448.274,38          | 9,55    | 2.214.749,80     | 47,20   | 2.477.250,20           |
| Impostos  | 4.475.000,00     | 4.475.000,00            | 437.257,00          | 9,77    | 2.148.006,25     | 48,00   | 2.326.993,75           |
| Taxas   | 217.000,00       | 217.000,00              | 11.017,38           | 5,08    | 66.743,55        | 30,76   | 150.256,45             |
| Contribuições   | 2.891.290,00     | 2.891.290,00            | 431.296,29          | 14,92   | 1.565.341,94     | 54,14   | 1.325.948,06           |
| Contribuições Sociais   | 2.013.000,00     | 2.013.000,00            | 297.503,03          | 14,78   | 1.006.915,27     | 50,02   | 1.006.084,73           |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública          | 878.290,00       | 878.290,00              | 133.793,26          | 15,23   | 558.426,67       | 63,58   | 319.863,33             |
| Receita Patrimonial   | 637.310,00       | 637.310,00              | 68.915,56           | 10,81   | 325.651,21       | 51,10   | 311.658,79             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                        | 10.800,00        | 10.800,00               | 0,00                | 0,00    | 1.385,67         | 12,83   | 9.414,33               |
| Valores Mobiliários   | 626.510,00       | 626.510,00              | 68.915,56           | 11,00   | 324.265,54       | 51,76   | 302.244,46             |
| Transferências Correntes  | 47.896.856,00    | 47.896.856,00           | 8.113.252,19        | 16,94   | 29.422.723,80    | 61,43   | 18.474.132,20          |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 31.468.391,00    | 31.468.391,00           | 4.959.038,96        | 15,76   | 17.929.228,60    | 56,98   | 13.539.162,40          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 6.527.675,00     | 6.527.675,00            | 1.280.771,89        | 19,62   | 3.700.276,95     | 56,69   | 2.827.398,05           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 9.900.790,00     | 9.900.790,00            | 1.873.441,34        | 18,92   | 7.793.218,25     | 78,71   | 2.107.571,75           |
| Outras Receitas Correntes   | 324.160,00       | 324.160,00              | 43.367,92           | 13,38   | 492.829,47       | 152,03  | -168.669,47            |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                           | 21.600,00        | 21.600,00               | 0,00                | 0,00    | 6.702,72         | 31,03   | 14.897,28              |
| Demais Receitas Correntes   | 302.560,00       | 302.560,00              | 43.367,92           | 14,33   | 486.126,75       | 160,67  | -183.566,75            |
| <b>Receitas de Capital</b>  | 3.937.945,00     | 3.937.945,00            | 200.000,00          | 5,08    | 682.650,00       | 17,34   | 3.255.295,00           |
| Transferências de Capital   | 3.937.945,00     | 3.937.945,00            | 200.000,00          | 5,08    | 682.650,00       | 17,34   | 3.255.295,00           |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 3.771.857,16     | 3.771.857,16            | 0,00                | 0,00    | 397.650,00       | 10,54   | 3.374.207,16           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entida     | 166.087,84       | 166.087,84              | 200.000,00          | 120,42  | 285.000,00       | 171,60  | -118.912,16            |
| <b>Receitas Correntes Intra-Orçamentária</b>                          | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 520.215,88          | 17,34   | 1.800.701,97     | 60,02   | 1.199.298,03           |
| Contribuições   | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 520.215,88          | 17,34   | 1.800.701,97     | 60,02   | 1.199.298,03           |
| Contribuições Sociais   | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 520.215,88          | 17,34   | 1.800.701,97     | 60,02   | 1.199.298,03           |
| Total Receitas  | 63.379.561,00    | 63.379.561,00           | 9.825.322,22        | 15,50   | 36.504.648,19    | 57,60   | 26.874.912,81          |
| Déficit   |                  |                         |                     |         | 0,00             |         |                        |
| Total   |                  |                         |                     |         | 42.204.197,18    |         |                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                       | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |

|   |      |      |  |  |  |  |  |  |  |
|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |
|---|------|------|--|--|--|--|--|--|--|

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                 |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 59.907.888,86       | -386.036,00         | 59.521.852,86          | 4.642.759,02        | 40.792.813,73    | 18.729.039,13   | 8.206.148,66        | 28.757.528,09    | 30.764.324,77   | 28.637.447,22                   | 0,00                            |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 46.640.130,86       | 648.049,10          | 47.288.179,96          | 3.622.504,53        | 37.263.598,24    | 10.024.581,72   | 7.312.245,39        | 26.607.477,30    | 20.680.702,66   | 26.494.476,43                   | 0,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 29.728.761,00       | 78.978,94           | 29.807.739,94          | 699.663,19          | 26.380.639,47    | 3.427.100,47    | 4.409.291,92        | 18.217.513,41    | 11.590.226,53   | 18.161.275,01                   | 0,00                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA           | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 1.893,32         | 3.106,68        | 0,00                | 1.893,32         | 3.106,68        | 1.893,32                        | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 16.906.369,86       | 569.070,16          | 17.475.440,02          | 2.922.841,34        | 10.881.065,45    | 6.594.374,57    | 2.902.953,47        | 8.388.070,57     | 9.087.369,45    | 8.331.308,10                    | 0,00                            |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | 12.124.426,00       | -1.034.085,10       | 11.090.340,90          | 1.020.254,49        | 3.529.215,49     | 7.561.125,41    | 893.903,27          | 2.150.050,79     | 8.940.290,11    | 2.142.970,79                    | 0,00                            |
| INVESTIMENTO                                 | 10.394.426,00       | -914.185,10         | 9.480.240,90           | 998.954,49          | 2.075.867,13     | 7.404.373,77    | 646.515,26          | 1.119.514,92     | 8.360.725,98    | 1.112.434,92                    | 0,00                            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 230.000,00          | -119.900,00         | 110.100,00             | 0,00                | 0,00             | 110.100,00      | 0,00                | 0,00             | 110.100,00      | 0,00                            | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                | 1.500.000,00        | 0,00                | 1.500.000,00           | 21.300,00           | 1.453.348,36     | 46.651,64       | 247.388,01          | 1.030.535,87     | 469.464,13      | 1.030.535,87                    | 0,00                            |
| <b>Reserva de Contingência</b>               | 1.143.332,00        | 0,00                | 1.143.332,00           | 0,00                | 0,00             | 1.143.332,00    | 0,00                | 0,00             | 1.143.332,00    | 0,00                            | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 1.143.332,00        | 0,00                | 1.143.332,00           | 0,00                | 0,00             | 1.143.332,00    | 0,00                | 0,00             | 1.143.332,00    | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>        | 3.471.672,14        | 386.036,00          | 3.857.708,14           | 376.200,00          | 3.022.126,92     | 835.581,22      | 507.028,16          | 2.047.571,11     | 1.810.137,03    | 1.796.016,53                    | 0,00                            |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 3.471.672,14        | 386.036,00          | 3.857.708,14           | 376.200,00          | 3.022.126,92     | 835.581,22      | 507.028,16          | 2.047.571,11     | 1.810.137,03    | 1.796.016,53                    | 0,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 3.471.672,14        | 386.036,00          | 3.857.708,14           | 376.200,00          | 3.022.126,92     | 835.581,22      | 507.028,16          | 2.047.571,11     | 1.810.137,03    | 1.796.016,53                    | 0,00                            |
| Total Despesas                               | 63.379.561,00       | 0,00                | 63.379.561,00          | 5.018.959,02        | 43.814.940,65    | 19.564.620,35   | 8.713.176,82        | 30.805.099,20    | 32.574.461,80   | 30.433.463,75                   | 0,00                            |
| Superavit                                    |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 5.699.548,99     |                 |                                 |                                 |
| Total  |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 36.504.648,19    |                 |                                 |                                 |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**10924143

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**RREO 4º BIMESTRE - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 5.613.000,00            | 3.006.868,46                           |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 2.013.000,00            | 1.006.915,27                           |
| Ativo   | 1.900.000,00            | 1.006.915,27                           |
| Inativo   | 113.000,00              | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 3.000.000,00            | 1.800.701,97                           |
| Ativo   | 3.000.000,00            | 1.800.701,97                           |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 500.000,00              | 199.251,22                             |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 500.000,00              | 199.251,22                             |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 100.000,00              | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 100.000,00              | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>5.613.000,00</b> | <b>3.006.868,46</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 3.900.000,00           | 2.705.100,00                           | 1.642.798,84                           | 1.642.798,84                      | 0,00   |
| Aposentadorias  | 3.300.000,00           | 2.657.600,00                           | 1.616.101,84                           | 1.616.101,84                      | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 600.000,00             | 47.500,00                              | 26.697,00                              | 26.697,00                         | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 486.000,00             | 240.460,00                             | 160.818,29                             | 160.818,29                        | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 486.000,00             | 240.460,00                             | 160.818,29                             | 160.818,29                        | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                       | <b>4.386.000,00</b>    | <b>2.945.560,00</b>                    | <b>1.803.617,13</b>                    | <b>1.803.617,13</b>               | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>     | <b>1.227.000,00</b>    | <b>61.308,46</b>                       | <b>1.203.251,33</b>                    | <b>1.203.251,33</b>               | <b>0,00</b>  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                     |                        |  |  |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                 |
| VALOR   |                        |  |  |                                   | 5.613.000,00   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   |                        |  |  |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                 |
| VALOR   |                        |  |  |                                   | 1.012.000,00   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>              |                        |  |  |                                   | <b>APORTES REALIZADOS</b>                                    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                      |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos               |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros Aportes para o RPPS  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                                 |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                       |                        |  |  |                                   | <b>SALDO ATUAL</b>   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                        |  |  |                                   | 15.730.902,34  |
| Investimentos e Aplicações  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros Bens e Direitos  |                        |  |  |                                   | 0,00   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>   |                        |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                       |                        |  |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>    | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>                |
| Receitas Correntes  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                           |                        |  |  | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                      | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                    |                        |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>         |                        |  |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>    | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>                |
| Contribuições dos Servidores  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Receitas Previdenciárias   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>        |                        |  |  | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VI - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |               |                     |
|---|---------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Exercício: 2021     |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |               |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |                     |
| ACIMA DA LINHA  |               |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISAÇÃO    | Até o Bimestre/2021 |
|   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)  | 56.441.616,00 | 34.021.296,22       |
| Receitas Tributárias  | 4.692.000,00  | 2.214.749,80        |
| IPTU  | 50.000,00     | 1.168,26            |
| ISS   | 3.183.000,00  | 1.460.466,11        |
| IBTI  | 108.000,00    | 58.254,78           |
| IRRF  | 1.134.000,00  | 628.117,10          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 217.000,00    | 66.743,55           |
| Receitas de Contribuições   | 2.891.290,00  | 1.565.341,94        |
| Receita Patrimonial Líquida   | 637.310,00    | 325.651,21          |
| Aplicações Financeiras (II)   | 626.510,00    | 324.265,54          |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 10.800,00     | 1.385,67            |
| Transferências Correntes  | 47.896.856,00 | 29.422.723,80       |
| Cota-Parte do FPM   | 24.331.000,00 | 15.656.281,66       |
| Cota-Parte do ICMS  | 6.250.000,00  | 3.476.605,66        |
| Cota-Parte do IPVA  | 875.000,00    | 511.993,18          |
| Cota-Parte do ITR   | 6.250,00      | 790,23              |
| Transferências da LC 87/1996  | 10.800,00     | 18.268,01           |
| Transferências da LC 61/1989  | 6.875,00      | 3.605,98            |
| Transferências do FUNDEB  | 9.900.790,00  | 7.830.144,30        |
| Outras Transferências Correntes   | 6.516.141,00  | 1.925.034,78        |
| Demais Receitas Correntes   | 324.160,00    | 492.829,47          |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00          | 0,00                |
| Receitas Correntes Restantes  | 324.160,00    | 492.829,47          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 55.815.106,00 | 33.697.030,68       |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 3.937.945,00  | 682.650,00          |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00          | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00          | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00          | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00          | 0,00                |
| Transferências de Capital   | 3.937.945,00  | 682.650,00          |
| Convênios   | 3.058.945,00  | 682.650,00          |
| Outras Transferências de Capital  | 879.000,00    | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00          | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00          | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 3.937.945,00  | 682.650,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 59.753.051,00 | 34.379.680,68       |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021    |                        |                          |   | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS |              |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|---|-----------------------------------|--------------|
|   |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTOS<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>PAGOS (b) | LIQUIDADOS                        | PAGOS<br>(c) |
|   |                       |                        |                        |                          |   |                                   |              |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 51.145.888,10         | 40.285.725,16          | 28.655.048,41          | 28.290.492,96            | 133.580,63                                  | 200.941,54                        | 200.941,54   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 33.665.448,08         | 29.402.766,39          | 20.265.084,52          | 19.957.291,54            | 0,00  | 44.229,78                         | 44.229,78    |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 5.000,00              | 1.893,32               | 1.893,32               | 1.893,32                 | 0,00  | 0,00                              | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 17.475.440,02         | 10.881.065,45          | 8.388.070,57           | 8.331.308,10             | 133.580,63                                  | 156.711,76                        | 156.711,76   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  | 51.140.888,10         | 40.283.831,84          | 28.653.155,09          | 28.288.599,64            | 133.580,63                                  | 200.941,54                        | 200.941,54   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 11.090.340,90         | 3.529.215,49           | 2.150.050,79           | 2.142.970,79             | 0,00  | 328.076,20                        | 320.126,20   |
| Investimentos   | 9.480.240,90          | 2.075.867,13           | 1.119.514,92           | 1.112.434,92             | 0,00  | 328.076,20                        | 320.126,20   |
| Inversões Financeiras   | 110.100,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                              | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                              | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                       | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                              | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                              | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 110.100,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                              | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 1.500.000,00          | 1.453.348,36           | 1.030.535,87           | 1.030.535,87             | 0,00  | 0,00                              | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                         | 9.590.340,90          | 2.075.867,13           | 1.119.514,92           | 1.112.434,92             | 0,00  | 328.076,20                        | 320.126,20   |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 1.143.332,00          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00  | 0,00                              | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  | 61.874.561,00         | 42.359.698,97          | 29.772.670,01          | 29.401.034,56            | 133.580,63                                  | 529.017,74                        | 521.067,74   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]              | 4.323.997,75          |                        |                        |                          |   |                                   |              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   | VALOR CORRENTE        |                        |                        |                          |   |                                   |              |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO) | 1.020.000,00          |                        |                        |                          |   |                                   |              |
| JUROS NOMINAIS  | VALOR CORRENTE        |                        |                        |                          |   |                                   |              |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                                       | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))                         | 4.323.997,75          |
| <b>TOTAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL) | 0,00                  |

| ABAIXO DA LINHA  |                       |                         |
|--|-----------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO                 |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a)    | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 7.216.644,33          | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 7.782.660,16          | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa   | 7.734.148,14          | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 7.734.148,14          | 0,00                    |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 0,00                  | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 48.512,02             | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | -566.015,83           | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | -566.015,83           |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b> |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)   | 0,00                  |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00                  |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII)  | 0,00                  |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII) | 4.890.013,58          |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)  | 4.323.997,75          |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 4.323.997,75          |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                               | 0,00                  |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |                         |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:737A5BCE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 4.475.000,00            | 2.148.006,25                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 50.000,00               | 1.168,26                               |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 108.000,00              | 58.254,78                              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 3.183.000,00            | 1.460.466,11                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 1.134.000,00            | 628.117,10                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 31.469.125,00           | 19.649.276,71                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 24.331.000,00           | 15.656.281,66                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 21.831.000,00           | 14.788.393,70                          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 2.500.000,00            | 867.887,96                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 6.250.000,00            | 3.476.605,66                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 6.875,00                | 3.605,98                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 6.250,00                | 790,23                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 875.000,00              | 511.993,18                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 35.944.125,00                  | 21.797.282,96                                 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 5.793.825,00                   | 3.756.277,75                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 3.192.206,25                   | 1.693.042,99                                  |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 9.911.590,00                   | 7.803.917,78                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 9.911.590,00                   | 7.803.917,78                                  |
| 6.1.1- Principal   | 9.900.790,00                   | 7.793.218,25                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 10.800,00                      | 10.699,53                                     |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 4.106.965,00                   | 4.036.940,50                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 0,77                           |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,77                           |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 7.803.918,55                   |   |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 7.664.216,14                  | 7.499.897,60                                 | 5.476.944,62                                 | 5.373.667,37                            | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil   | 2.610.460,14                  | 2.513.147,14                                 | 1.882.510,78                                 | 1.850.831,29                            | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche  | 853.730,14                    | 765.299,21                                   | 588.432,35                                   | 572.700,99                              | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola  | 1.756.730,00                  | 1.747.847,93                                 | 1.294.078,43                                 | 1.278.130,30                            | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 5.053.756,00                  | 4.986.750,46                                 | 3.594.433,84                                 | 3.522.836,08                            | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 2.164.083,86                  | 1.893.167,99                                 | 1.706.459,59                                 | 1.675.571,39                            | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil   | 811.813,86                    | 590.403,38                                   | 548.699,92                                   | 538.560,61                              | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche  | 297.113,86                    | 123.791,73                                   | 83.842,59                                    | 73.703,28                               | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola  | 514.700,00                    | 466.611,65                                   | 464.857,33                                   | 464.857,33                              | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 1.352.270,00                  | 1.302.764,61                                 | 1.157.759,67                                 | 1.137.010,78                            | 0,00                                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)   | 9.828.300,00                  | 9.393.065,59                                 | 7.183.404,21                                 | 7.049.238,76                            | 0,00                                       |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |   |
|--|--|--|---|--|---|
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 7.499.897,60                                 | 5.476.944,62                                 | 5.373.667,37                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 9.393.065,59                                 | 7.183.404,21                                 | 7.049.238,76                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |

| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>  | <b>VALOR APLICADO(j)</b>        | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>   | <b>% APLICADO (l)</b> |
|--|---------------------------|---------------------------------|--|-----------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 5.462.742,45              | 5.476.944,62                    | 5.476.944,62                                 | 70,18                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                      | 0,00                            | 0,00   | 0,00                  |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                      | 0,00                            | 0,00   | 0,00                  |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | <b>VALOR PERMITIDO(m)</b> | <b>MAXIMO VALOR APLICADO(n)</b> | <b>NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b> | <b>% APLICADO(p)</b>  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 780.391,78                | 620.513,57                      | 620.513,57                                   | 7,95                  |

| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b> | <b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b> | <b>NÃO NO VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b> | <b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)</b> | <b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b> |
|--|--|---|---|---|---|-------------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                          |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                          |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00                          |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 706.246,00             | 1.283,30                              | 1.283,30                              | 1.283,30                         | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 488.300,00             | 1.283,30                              | 1.283,30                              | 1.283,30                         | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 217.946,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 4.242.744,00           | 1.673.542,79                          | 972.093,21                            | 960.460,96                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 4.948.990,00           | 1.674.826,09                          | 973.376,51                            | 961.744,26                       | 0,00                                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 8.156.780,72                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 4.036.940,50                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 900,06                              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 4.118.940,16                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.449.320,74      | 4.118.940,16       | 18,89          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 8.726,39          | 7.826,33           | 7.826,33      | 900,06             | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 8.726,39          | 7.826,33           | 7.826,33      | 900,06             | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.671.249,00            | 411.052,46                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 462.000,00              | 173.357,73                             |
| 35.2- PDDE  | 1.000,00                | 36,23                                  |
| 35.3- PNAE  | 236.500,00              | 180.842,77                             |
| 35.4- PNATE   | 76.650,00               | 41.690,43                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 895.099,00              | 15.125,30                              |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 488.540,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.159.789,00            | 411.052,46                             |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 765.353,25             | 88.080,02                             | 86.900,02                             | 86.900,02                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 702.930,00             | 53.610,85                             | 52.889,85                             | 52.889,85                        | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 62.423,25              | 34.469,17                             | 34.010,17                             | 34.010,17                        | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.587.395,75           | 622.260,77                            | 291.342,16                            | 275.868,77                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 18.930,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 132.200,00             | 58.800,00                             | 34.300,00                             | 34.300,00                        | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)             | 2.503.879,00           | 769.140,79                            | 412.542,18                            | 397.068,79                       | 0,00                                |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 17.281.169,00          | 11.837.032,47                         | 8.569.322,90                          | 8.408.051,81                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 15.807.029,00          | 11.530.927,55                         | 8.540.303,90                          | 8.386.112,81                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 12.806.650,00          | 10.784.219,37                         | 7.984.533,41                          | 7.838.735,71                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 1.000,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 2.999.379,00           | 746.708,18                            | 555.770,49                            | 547.377,10                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.474.140,00           | 306.104,92                            | 29.019,00                             | 21.939,00                        | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.474.140,00           | 306.104,92                            | 29.019,00                             | 21.939,00                        | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               |  |  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    |  |  | 0,77         | 0,00                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  |  |  | 8.127.893,75 | 0,00                  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) |  |  | 6.921.618,42 | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           |  |  | 1.206.276,10 | 0,00                  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |  |  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               |  |  | 0,00         | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   |  |  | 1.206.276,10 | 0,00                  |

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no

primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador: 69F5A409**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |              |
|--|----------------------|---|----------------------|--------------|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      | Exercício: 2021                             |                      |              |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |   |                      |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|  |                      |   | Até o Período (b)    | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 4.475.000,00         | 4.475.000,00                                | 2.148.006,25         | 48,00        |
| Reculta Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 50.000,00            | 50.000,00                                   | 1.168,26             | 2,33         |
| IPTU   | 50.000,00            | 50.000,00                                   | 1.168,26             | 2,33         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00         |
| Reculta Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 108.000,00           | 108.000,00                                  | 58.254,78            | 53,93        |
| ITBI   | 108.000,00           | 108.000,00                                  | 58.254,78            | 53,93        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00         |
| Reculta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 3.183.000,00         | 3.183.000,00                                | 1.460.466,11         | 45,88        |
| ISS  | 3.183.000,00         | 3.183.000,00                                | 1.460.466,11         | 45,88        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00         |
| Reculta Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 1.134.000,00         | 1.134.000,00                                | 628.117,10           | 55,38        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 28.979.925,00        | 28.979.925,00                               | 18.799.656,76        | 64,87        |
| Cota-Parte FPM   | 21.831.000,00        | 21.831.000,00                               | 14.788.393,70        | 67,74        |
| Cota-Parte ITR   | 6.250,00             | 6.250,00                                    | 790,23               | 12,64        |
| Cota-Parte IPVA  | 875.000,00           | 875.000,00                                  | 511.993,18           | 58,51        |
| Cota-Parte ICMS  | 6.250.000,00         | 6.250.000,00                                | 3.476.605,66         | 55,62        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 6.875,00             | 6.875,00                                    | 3.605,98             | 52,45        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 10.800,00            | 10.800,00                                   | 18.268,01            | 169,14       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>33.454.925,00</b> | <b>33.454.925,00</b>                        | <b>20.947.663,01</b> | <b>62,61</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.241.154,00    | 3.504.454,00           | 2.904.708,79        | 82,88       | 1.812.719,93        | 51,72       | 1.746.044,98      | 49,82       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.815.014,00    | 3.167.314,00           | 2.884.473,99        | 91,07       | 1.800.119,93        | 56,83       | 1.733.444,98      | 54,72       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 426.140,00      | 337.140,00             | 20.234,80           | 6,00        | 12.600,00           | 3,73        | 12.600,00         | 3,73        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 5.638.821,00    | 4.523.121,00           | 3.320.226,17        | 73,40       | 2.324.250,75        | 51,38       | 2.288.540,16      | 50,59       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 4.691.921,00    | 3.775.421,00           | 3.175.331,21        | 84,10       | 2.200.364,79        | 58,28       | 2.164.654,20      | 57,33       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 946.900,00      | 747.700,00             | 144.894,96          | 19,37       | 123.885,96          | 16,56       | 123.885,96        | 16,56       | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 446.840,00      | 500.740,00             | 457.616,15          | 91,38       | 341.779,23          | 68,25       | 340.791,08        | 68,05       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 446.840,00      | 500.740,00             | 457.616,15          | 91,38       | 341.779,23          | 68,25       | 340.791,08        | 68,05       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 134.200,00      | 134.100,00             | 67.735,06           | 50,51       | 42.213,34           | 31,47       | 41.489,62         | 30,93       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 74.200,00       | 74.100,00              | 67.735,06           | 91,41       | 42.213,34           | 56,96       | 41.489,62         | 55,99       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 205.800,00      | 141.800,00             | 50.389,58           | 35,53       | 31.583,76           | 22,27       | 29.016,22         | 20,46       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 145.800,00      | 101.800,00             | 50.389,58           | 49,49       | 31.583,76           | 31,02       | 29.016,22         | 28,50       | 0,00  |

|  |   |                     |                                |              |                       |  |                     |              |  |
|--|---|---------------------|--------------------------------|--------------|-----------------------|--|---------------------|--------------|--|
| Despesas de Capital  | 60.000,00                                     | 40.000,00           | 0,00                           | 0,00         | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00  | 0,00                | 0,00                           | 0,00         | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00  | 0,00                | 0,00                           | 0,00         | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00                           | 0,00         | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 46.900,00                                     | 46.900,00           | 0,00                           | 0,00         | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 46.900,00                                     | 46.900,00           | 0,00                           | 0,00         | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00  | 0,00                | 0,00                           | 0,00         | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>9.713.715,00</b>                           | <b>8.851.115,00</b> | <b>6.800.675,75</b>            | <b>76,83</b> | <b>4.552.547,01</b>   | <b>51,43</b>   | <b>4.445.882,06</b> | <b>50,22</b> | <b>0,00</b>  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>                |                     | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> |              |                       | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b>                            |                     |              |  |
| <b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>   | <b>6.800.675,75</b>                           |                     | <b>4.552.547,01</b>            |              |                       | <b>4.445.882,06</b>                                  |                     |              |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00  |                     | 0,00                           |              |                       | 0,00   |                     |              |  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00  |                     | 0,00                           |              |                       | 0,00   |                     |              |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00  |                     | 0,00                           |              |                       | 0,00   |                     |              |  |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>6.800.675,75</b>                           |                     | <b>4.552.547,01</b>            |              |                       | <b>4.445.882,06</b>                                  |                     |              |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |   |                     |                                |              |                       | 3.142.149,45   |                     |              |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |   |                     |                                |              |                       | 3.142.149,45   |                     |              |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |   |                     |                                |              |                       | 1.410.397,56   |                     |              |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |   |                     |                                |              |                       | 0,00   |                     |              |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |   |                     |                                |              |                       | 21,73  |                     |              |  |
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>                              | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>                    |                     |                                |              |                       | <b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b> |                     |              | <b>Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))</b> |
|  | <b>Saldo Inicial (no exercício atual) (h)</b> |                     | <b>Empenhadas (i)</b>          |              | <b>Liquidadas (j)</b> |  | <b>Pagas (k)</b>    |              |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00  |                     | 0,00                           |              | 0,00                  |  | 0,00                |              | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00  |                     | 0,00                           |              | 0,00                  |  | 0,00                |              | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00  |                     | 0,00                           |              | 0,00                  |  | 0,00                |              | 0,00   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                                   |                     | <b>0,00</b>                    |              | <b>0,00</b>           |  | <b>0,00</b>         |              | <b>0,00</b>  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |  |  |   |  |   |  |                       |                         |   |  |  |
|---|--|--|---|--|---|--|-----------------------|-------------------------|---|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m) | Valor aplicado em ASPES no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p)                | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u)                | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |  |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00  | 0,00   |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |  |  |   |  |   |  |                       |                         |   | 0,00   |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |  |  |   |  |   |  |                       |                         |   | 0,00   |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |  |  |   |  |   |  |                       |                         |   | 0,00   |  |
| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>  |  |  |   | <b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>       |   |  |                       |                         | <b>Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))</b> |  |  |
|   | <b>Saldo Inicial (w)</b>                 |  |   | <b>Despesas Custeadas no Exercício de Referência</b> |   | <b>Liquidadas (y)</b>  | <b>Pagas (z)</b>      |                         |   |  |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                     | 0,00                                     |   | 0,00   |   | 0,00   | 0,00                  |                         |   | 0,00   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                     | 0,00                                     |   | 0,00   |   | 0,00   | 0,00                  |                         |   | 0,00   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                            | 0,00                                     | 0,00                                     |   | 0,00   |   | 0,00   | 0,00                  |                         |   | 0,00   |  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>                              |   | <b>0,00</b>  |   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           |                         |   | <b>0,00</b>  |  |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 8.908.533,00        | 8.908.533,00            | 4.628.066,87        | 51,95        |
| Proveniente da União   | 8.854.183,00        | 8.854.183,00            | 4.209.885,02        | 47,54        |
| Proveniente dos Estados  | 54.350,00           | 54.350,00               | 418.181,85          | 769,42       |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 4.000,00            | 4.000,00                | 23.199,35           | 579,98       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>8.912.533,00</b> | <b>8.912.533,00</b>     | <b>4.651.266,22</b> | <b>52,18</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 4.600.887,00    | 3.502.297,55           | 3.359.213,91        | 95,91         | 2.258.599,27        | 64,48         | 2.235.892,97       | 63,84         | 0,00  |

|  |                        |                               |                            |                            |                       |  |                      |               |             |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|----------------------|---------------|-------------|
| Despesas Correntes   | 4.286.255,00           | 3.402.297,55                  | 3.356.773,91               | 98,66                      | 2.258.599,27          | 66,38  | 2.235.892,97         | 65,71         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 314.632,00             | 100.000,00                    | 2.440,00                   | 2,44                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 3.525.600,00           | 3.438.590,37                  | 2.246.778,75               | 65,34                      | 1.621.998,78          | 47,17  | 1.621.998,78         | 47,17         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 1.204.600,00           | 1.252.393,47                  | 1.183.623,49               | 94,50                      | 1.006.586,62          | 80,37  | 1.006.586,62         | 80,37         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 2.321.000,00           | 2.186.196,90                  | 1.063.155,26               | 48,63                      | 615.412,16            | 28,14  | 615.412,16           | 28,14         | 0,00        |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 187.250,00             | 126.450,00                    | 86.848,42                  | 68,68                      | 77.984,22             | 61,67  | 77.984,22            | 61,67         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 187.250,00             | 126.450,00                    | 86.848,42                  | 68,68                      | 77.984,22             | 61,67  | 77.984,22            | 61,67         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 12.000,00              | 5.000,00                      | 900,48                     | 18,00                      | 811,16                | 16,22  | 811,16               | 16,22         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 10.000,00              | 5.000,00                      | 900,48                     | 18,00                      | 811,16                | 16,22  | 811,16               | 16,22         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 2.000,00               | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 618.796,00             | 2.752.795,08                  | 2.626.670,40               | 95,41                      | 2.489.445,13          | 90,43  | 2.489.445,13         | 90,43         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 567.796,00             | 2.752.795,08                  | 2.626.670,40               | 95,41                      | 2.489.445,13          | 90,43  | 2.489.445,13         | 90,43         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 51.000,00              | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 20.000,00              | 2.000,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 20.000,00              | 2.000,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>8.964.533,00</b>    | <b>9.827.133,00</b>           | <b>8.320.411,96</b>        | <b>84,66</b>               | <b>6.448.838,56</b>   | <b>65,62</b>   | <b>6.426.132,26</b>  | <b>65,39</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |                      |               |             |
|  |                        |                               | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100              | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100  | Até o bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 7.842.041,00           | 7.006.751,55                  | 6.263.922,70               | 89,39                      | 4.071.319,20          | 58,10  | 3.981.937,95         | 56,83         | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 9.164.421,00           | 7.961.711,37                  | 5.567.004,92               | 69,92                      | 3.946.249,53          | 49,56  | 3.910.538,94         | 49,11         | 0,00        |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 634.090,00             | 627.190,00                    | 544.464,57                 | 86,81                      | 419.763,45            | 66,92  | 418.775,30           | 66,77         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 146.200,00             | 139.100,00                    | 68.635,54                  | 49,34                      | 43.024,50             | 30,93  | 42.300,78            | 30,41         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 824.596,00             | 2.894.595,08                  | 2.677.059,98               | 92,48                      | 2.521.028,89          | 87,09  | 2.518.461,35         | 87,00         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 20.000,00              | 2.000,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 46.900,00              | 46.900,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>18.678.248,00</b>   | <b>18.678.248,00</b>          | <b>15.121.087,71</b>       | <b>80,95</b>               | <b>11.001.385,57</b>  | <b>58,89</b>   | <b>10.872.014,32</b> | <b>58,20</b>  | <b>0,00</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 8.964.533,00           | 9.827.133,00                  | 8.320.411,96               | 84,66                      | 6.448.838,56          | 65,62  | 6.426.132,26         | 65,39         | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>9.713.715,00</b>    | <b>8.851.115,00</b>           | <b>6.800.675,75</b>        | <b>-3,71</b>               | <b>4.552.547,01</b>   | <b>-6,73</b>   | <b>4.445.882,06</b>  | <b>-7,19</b>  | <b>0,00</b> |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**8B4EC1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

|   |                               |                    |                             |
|---|-------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                               |                    |                             |
| Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas                     |                               | Exercício: 2021    |                             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |                               |                    |                             |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                               |                    |                             |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO EM DEZEMBRO DO ANTERIOR | TOTAL DO EXERCÍCIO | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |
|   |                               |                    | No Bimestre                 |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00                          | 0,00               | 0,00                        |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00                          | 0,00               | 0,00                        |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00                          | 0,00               | 0,00                        |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00                          | 0,00               | 0,00                        |
| Provisões de PPP  | 0,00                          | 0,00               | 0,00                        |
| Outros Passivos   | 0,00                          | 0,00               | 0,00                        |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00                          | 0,00               | 0,00                        |
| Obrigações Contratuais  | 0,00                          | 0,00               | 0,00                        |

|                              |      |      |      |
|------------------------------|------|------|------|
| Riscos não Provisionados     | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Garantias Concedidas         | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DE PPP   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)       | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PPP A CONTRATAR (II)  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                        | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)                 | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

Publicado por:  
Wendel Oliveira Felipe  
Código Identificador:44DC84A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |   | Exercício: 2021                       |                           |               |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------|---------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |   |                                       |                           |               |
| Bimestre: 4/2021  |   |                                       |                           |               |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |   |                                       |                           |               |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre                                  |                                       |                           |               |
| RECEITAS  |   |                                       |                           |               |
| Previsão Inicial  | 63.379.561,00                                   |                                       |                           |               |
| Previsão Atualizada   | 63.379.561,00                                   |                                       |                           |               |
| Receitas Realizadas   | 36.504.648,19                                   |                                       |                           |               |
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |                                       |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     | 0,00  |                                       |                           |               |
| DESPESAS  |   |                                       |                           |               |
| Dotação Inicial   | 63.379.561,00                                   |                                       |                           |               |
| Dotação Atualizada  | 63.379.561,00                                   |                                       |                           |               |
| Despesas Empenhadas   | 43.814.940,65                                   |                                       |                           |               |
| Despesas Liquidadas   | 30.805.099,20                                   |                                       |                           |               |
| Despesas Pagas  | 30.433.463,75                                   |                                       |                           |               |
| Superávit Orçamentário  | 5.699.548,99                                    |                                       |                           |               |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre                                  |                                       |                           |               |
| Despesas Empenhadas   | 43.814.940,65                                   |                                       |                           |               |
| Despesas Liquidadas   | 30.805.099,20                                   |                                       |                           |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre                                  |                                       |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 51.164.996,43                                   |                                       |                           |               |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES       | Até o Bimestre                                  |                                       |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO       |   |                                       |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                       | 3.006.868,46                                    |                                       |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                       | 2.945.560,00                                    |                                       |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                       | 1.803.617,13                                    |                                       |                           |               |
| Resultado Previdenciário  | 1.203.251,33                                    |                                       |                           |               |
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO a) | Resultado Apurado Até o Bimestre ( b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| Resultado Primário - Acima da Linha                                       | 1.020.000,00                                    | 4.323.997,75                          | 423,92                    |               |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 4.323.997,75                          | 0,00                      |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                             | Inscrição                                       | Cancelamento Até Bimestre             | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 133.580,63                                      | 0,00                                  | 133.580,63                | 0,00          |
| Poder Executivo   | 133.580,63                                      | 0,00                                  | 133.580,63                | 0,00          |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 533.943,01                                      | 4.925,27                              | 521.067,74                | 7.950,00      |
| Poder Executivo   | 497.787,81                                      | 4.925,27                              | 484.912,54                | 7.950,00      |



|   |  |  |                                  |                      |
|---|--|--|----------------------------------|----------------------|
| Poder Legislativo   | 36.155,20                                  | 0,00                                   | 36.155,20                        | 0,00                 |
| TOTAL   | 667.523,64                                 | 4.925,27                               | 654.648,37                       | 7.950,00             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 4.118.940,16                               | 25,00                                  | 18,89                            |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 5.476.944,62                               | 70,00                                  | 70,18                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                                       | 50,00                                  | 0,00                             |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                                       | 15,00                                  | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo não realizado</b>             |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 4.552.547,01                               | 15,00                                  | 21,73                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |  |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                                       |  |                                  |                      |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:BC09EC2C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                                |   |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> |                                | Exercício: 2021                               |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                                |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS   | 325.311,00                     | 150.526,86                                    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 500,00                         | 0,00  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 6.816,00                       | 0,00  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 70.819,00                      | 18.219,99                                     |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 247.176,00                     | 132.306,87                                    |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 11.445.580,00                  | 9.009.665,94                                  |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 9.822.056,00                   | 7.828.142,16                                  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 9.027.904,00                   | 7.394.198,55                                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 794.152,00                     | 433.943,61                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 1.559.120,00                   | 1.139.975,31                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.512,00                       | 1.174,51                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 840,00                         | 202,62  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 62.052,00                      | 40.171,34                                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 11.770.891,00                  | 9.160.192,80                                  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.130.285,60                   | 1.715.144,47                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +           | 812.437,15                     | 574.903,74                                    |

| 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))                |  |  |                         |  |
|---|--|--|-------------------------|--|
| <b>FUNDEB</b>   |  |  |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   |  |  | 3.156.350,00            | 2.179.105,70                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                             |  |  | 3.156.350,00            | 2.173.386,75                           |
| 6.1.1- Principal  |  |  | 3.156.000,00            | 2.172.577,02                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      |  |  | 350,00                  | 809,73                                 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                    |  |  | 0,00                    | 5.718,95                               |
| 6.2.1- Principal  |  |  | 0,00                    | 5.718,95                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                    |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal  |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira                                      |  |  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1                  |  |  | 1.025.714,40            | 457.432,55                             |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> |  |  |                         | VALOR                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |  |  |                         | 10.578,20                              |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                              |  |  |                         | 10.578,20                              |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                    |  |  |                         | 0,00                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)             |  |  |                         | 2.189.683,90                           |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                                       |                                       |                                       |                                     |  |  |
|---|---------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)    | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)                  | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 2.947.000,00                          | 2.934.199,33                          | 2.054.201,78                          | 1.996.113,71                        | 0,00   | 0,00   |
| 10.1- Educação Infantil   | 570.000,00                            | 561.722,81                            | 370.887,59                            | 367.545,83                          | 0,00   | 0,00   |
| 10.1.1- Creche  | 484.000,00                            | 479.124,73                            | 331.880,53                            | 328.538,77                          | 0,00   | 0,00   |
| 10.1.2- Pré-escola  | 86.000,00                             | 82.598,08                             | 39.007,06                             | 39.007,06                           | 0,00   | 0,00   |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 2.377.000,00                          | 2.372.476,52                          | 1.683.314,19                          | 1.628.567,88                        | 0,00   | 0,00   |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 833.578,44                            | 826.467,71                            | 658.695,41                            | 575.565,20                          | 0,00   | 0,00   |
| 11.1- Educação Infantil   | 105.000,00                            | 97.935,36                             | 61.438,31                             | 60.320,71                           | 0,00   | 0,00   |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   | 0,00   |
| 11.1.2- Pré-escola  | 105.000,00                            | 97.935,36                             | 61.438,31                             | 60.320,71                           | 0,00   | 0,00   |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 728.578,44                            | 728.532,35                            | 597.257,10                            | 515.244,49                          | 0,00   | 0,00   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)  | 3.780.578,44                          | 3.760.667,04                          | 2.712.897,19                          | 2.571.678,91                        | 0,00   | 0,00   |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |                                       |                                       |                                       |                                     |  |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)      | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica   | 2.934.199,33                          | 2.054.201,78                          | 1.996.113,71                          | 0,00                                | 0,00   |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 3.760.667,04                          | 2.712.897,19                          | 2.571.678,91                          | 0,00                                | 0,00   |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil                       | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital                      | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |  |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>  |                                       | VALOR EXIGIDO (i)                     | VALOR APLICADO(j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)                                       |  |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica   |                                       | 1.525.373,99                          | 2.054.201,78                          | 2.054.201,78                        | 94,26  |  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil   |                                       | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |  |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital  |                                       | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                | 0,00   |  |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>  |                                       | VALOR PERMITIDO(m)                    | VALOR APLICADO(n)                     | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p)                                    |  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício   |                                       | 217.910,57                            | (533.791,49)                          | (533.791,49)                        | (24,49)  |  |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|--|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>        |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |              |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |              |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 208.005,24             | 137.971,98                            | 77.361,29                             | 66.480,85                        | 0,00                                |              |
| 24.1- Creche   | 102.500,00             | 75.572,55                             | 59.005,20                             | 51.726,83                        | 0,00                                |              |
| 24.2- Pré-escola   | 105.505,24             | 62.399,43                             | 18.356,09                             | 14.754,02                        | 0,00                                |              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.373.942,49           | 1.157.401,01                          | 681.678,35                            | 647.933,63                       | 0,00                                |              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.581.947,73           | 1.295.372,99                          | 759.039,64                            | 714.414,48                       | 0,00                                |              |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | VALOR        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 3.471.936,83 |

|  |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
|--|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|--|
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  |                        |                                       |                                       |                                  | 457.432,55                             |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)  |  |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                   |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  |  |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                   |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))   |  |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                   |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  |  |                        |                                       |                                       |                                  | 3.014.504,28                           |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |  |                        |                                       | VALOR EXIGIDO (x)                     | VALOR APLICADO (w)               | % APLICADO (y)                         |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |  |                        |                                       | 2.290.048,20                          | 3.014.504,28                     | 32,90                                  |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>  |  | SALDO INICIAL (z)      | RP LIQUIDADOS (aa)                    | RP PAGOS (ab)                         | RP CANCELADOS (ac)               | SALDO FINAL (ad)                       |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |  |                        |                                       |                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a)          | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |  |                        |                                       |                                       | 444.702,00                       | 144.815,01                             |
| 35.1- Salário-Educação   |  |                        |                                       |                                       | 122.829,00                       | 50.681,28                              |
| 35.2- PDDE   |  |                        |                                       |                                       | 1.650,00                         | 0,41                                   |
| 35.3- PNAE   |  |                        |                                       |                                       | 211.200,00                       | 48.484,79                              |
| 35.4- PNATE  |  |                        |                                       |                                       | 61.176,00                        | 45.064,79                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |  |                        |                                       |                                       | 47.847,00                        | 583,74                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  |  |                        |                                       |                                       | 435.700,00                       | 10.391,98                              |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)  |  |                        |                                       |                                       | 880.402,00                       | 155.206,99                             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>  |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>  |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)    |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  |  | 87.442,79              | 27.279,50                             | 27.279,50                             | 27.279,50                        | 0,00                                   |
| 41.1- Creche   |  | 19.000,00              | 7.335,85                              | 7.335,85                              | 7.335,85                         | 0,00                                   |
| 41.2- Pré-escola   |  | 68.442,79              | 19.943,65                             | 19.943,65                             | 19.943,65                        | 0,00                                   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   |  | 617.759,26             | 182.876,58                            | 167.224,73                            | 164.769,57                       | 0,00                                   |
| 43- ENSINO MÉDIO   |  | 2.000,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 44- ENSINO SUPERIOR  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   |  | 707.202,05             | 210.156,08                            | 194.504,23                            | 192.049,07                       | 0,00                                   |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>  |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)    |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   |  | 6.069.728,22           | 5.266.196,11                          | 3.666.441,06                          | 3.478.142,46                     | 0,00                                   |
| 47.1- Despesas Correntes   |  | 6.012.666,97           | 5.234.112,07                          | 3.638.597,02                          | 3.470.202,33                     | 0,00                                   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  |  | 4.895.188,62           | 4.711.092,42                          | 3.217.698,26                          | 3.068.780,24                     | 0,00                                   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  |  | 1.117.478,35           | 523.019,65                            | 420.898,76                            | 401.422,09                       | 0,00                                   |
| 47.2- Despesas de Capital  |  | 57.061,25              | 32.084,04                             | 27.844,04                             | 7.940,13                         | 0,00                                   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  |  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   |  | 57.061,25              | 32.084,04                             | 27.844,04                             | 7.940,13                         | 0,00                                   |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |  |                        |                                       |                                       | FUNDEB (ae)                      | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |  |                        |                                       |                                       | 10.578,20                        | 3.766,89                               |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |  |                        |                                       |                                       | 2.271.839,51                     | 50.685,01                              |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |  |                        |                                       |                                       | 2.248.950,93                     | 48.144,20                              |
| 51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |  |                        |                                       |                                       | 33.466,78                        | 6.307,70                               |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                   |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |  |                        |                                       |                                       | 33.466,78                        | 0,00                                   |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |  |                        |                                       |                                       |                                  |  |

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:365A0C41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                     |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                     |              |
| Exercício: 2021  |                      |                         |                     |              |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                         |                     |              |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                     |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 325.311,00           | 325.311,00              | 150.526,86          | 46,27        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 500,00               | 500,00                  | 0,00                | 0,00         |
| IPTU   | 500,00               | 500,00                  | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 6.816,00             | 6.816,00                | 0,00                | 0,00         |
| ITBI   | 6.816,00             | 6.816,00                | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 70.819,00            | 70.819,00               | 18.219,99           | 25,72        |
| ISS  | 70.819,00            | 70.819,00               | 18.219,99           | 25,72        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 247.176,00           | 247.176,00              | 132.306,87          | 53,52        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 10.652.769,00        | 10.652.769,00           | 8.575.722,33        | 80,50        |
| Cota-Parte FPM   | 9.027.904,00         | 9.027.904,00            | 7.394.198,55        | 81,90        |
| Cota-Parte ITR   | 840,00               | 840,00                  | 202,62              | 24,12        |
| Cota-Parte IPVA  | 62.052,00            | 62.052,00               | 40.171,34           | 64,73        |
| Cota-Parte ICMS  | 1.559.120,00         | 1.559.120,00            | 1.139.975,31        | 73,11        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 1.512,00             | 1.512,00                | 1.174,51            | 77,67        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.341,00             | 1.341,00                | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>10.978.080,00</b> | <b>10.978.080,00</b>    | <b>8.726.249,19</b> | <b>79,48</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.515.124,00        | 3.159.094,87           | 2.975.376,96        | 94,18        | 2.124.912,30        | 67,26        | 1.977.459,68        | 62,59        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.497.124,00        | 3.149.997,69           | 2.975.376,96        | 94,45        | 2.124.912,30        | 67,45        | 1.977.459,68        | 62,77        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 18.000,00           | 9.097,18               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 156.000,00          | 310.361,41             | 298.881,05          | 96,30        | 237.318,07          | 76,46        | 221.605,78          | 71,40        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 153.500,00          | 307.861,41             | 298.881,05          | 97,08        | 237.318,07          | 77,08        | 221.605,78          | 71,98        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.500,00            | 2.500,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 11.000,00           | 10.000,00              | 4.911,00            | 49,11        | 4.911,00            | 49,11        | 4.911,00            | 49,11        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 11.000,00           | 10.000,00              | 4.911,00            | 49,11        | 4.911,00            | 49,11        | 4.911,00            | 49,11        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 2.200,00            | 1.847,50               | 647,50              | 35,04        | 647,50              | 35,04        | 647,50              | 35,04        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.700,00            | 1.347,50               | 647,50              | 48,05        | 647,50              | 48,05        | 647,50              | 48,05        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00              | 500,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 66.000,00           | 75.411,26              | 74.404,65           | 98,66        | 47.302,25           | 62,72        | 46.114,70           | 61,15        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 65.500,00           | 74.911,26              | 74.404,65           | 99,32        | 47.302,25           | 63,14        | 46.114,70           | 61,55        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00              | 500,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 2.000,00            | 30.173,49              | 30.172,95           | 99,99        | 30.172,95           | 99,99        | 30.172,95           | 99,99        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.000,00            | 30.173,49              | 30.172,95           | 99,99        | 30.172,95           | 99,99        | 30.172,95           | 99,99        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.752.324,00</b> | <b>3.586.888,53</b>    | <b>3.384.394,11</b> | <b>94,35</b> | <b>2.445.264,07</b> | <b>68,17</b> | <b>2.280.911,61</b> | <b>63,59</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)  | 3.384.394,11            | 2.445.264,07            | 2.280.911,61       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 3.384.394,11 | 2.445.264,07 | 2.280.911,61 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |              |              | 1.308.937,38 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |              |              | 1.308.937,38 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |              |              | 1.136.326,69 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |              |              | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |              |              | 28,02        |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) | Total de RP pagos (t) | Total de RP a pagar (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (v) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                             | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|---|---|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 3.379.455,00        | 3.379.455,00            | 779.999,66          | 23,08        |
| Proveniente da União   | 3.077.455,00        | 3.077.455,00            | 651.166,61          | 21,15        |
| Proveniente dos Estados  | 302.000,00          | 302.000,00              | 128.833,05          | 42,65        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 3.365,00            | 3.365,00                | 2.699,43            | 80,22        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>3.382.820,00</b> | <b>3.382.820,00</b>     | <b>782.699,09</b>   | <b>23,13</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |                 |                  |                     |                  |                 |                |      |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 |                  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                 | DESPESAS PAGAS |      | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |                 |                        | Até bimestre (d)    | o % (d/c) x 100 | Até bimestre (e) | o % (e/c) x 100     | Até bimestre (f) | o % (f/c) x 100 |                |      |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.311.265,00    | 1.982.033,10           | 693.718,30          | 30,00           | 541.342,11       | 27,31               | 541.342,11       | 27,31           | 0,00           | 0,00 |   |
| Despesas Correntes  | 1.433.909,00    | 1.238.213,51           | 679.794,30          | 54,90           | 527.418,11       | 42,59               | 527.418,11       | 42,59           | 0,00           | 0,00 |   |
| Despesas de Capital   | 877.356,00      | 743.819,59             | 13.924,00           | 1,87            | 13.924,00        | 1,87                | 13.924,00        | 1,87            | 0,00           | 0,00 |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 543.000,00      | 470.523,12             | 27.386,01           | 5,82            | 27.386,01        | 5,82                | 27.386,01        | 5,82            | 0,00           | 0,00 |   |
| Despesas Correntes  | 242.000,00      | 189.297,10             | 27.386,01           | 14,46           | 27.386,01        | 14,46               | 27.386,01        | 14,46           | 0,00           | 0,00 |   |
| Despesas de Capital   | 301.000,00      | 281.226,02             | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00           | 0,00 |   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 50.525,00       | 50.525,00              | 16.769,97           | 33,19           | 16.769,97        | 33,19               | 16.769,97        | 33,19           | 0,00           | 0,00 |   |
| Despesas Correntes  | 50.525,00       | 50.525,00              | 16.769,97           | 33,19           | 16.769,97        | 33,19               | 16.769,97        | 33,19           | 0,00           | 0,00 |   |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00           | 0,00 |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 12.000,00       | 19.295,39              | 14.675,39           | 76,05           | 14.675,39        | 76,05               | 14.675,39        | 76,05           | 0,00           | 0,00 |   |

|  |                        |                               |                            |               |                            |               |                       |               |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------|----------------------------|---------------|-----------------------|---------------|--|
| Despesas Correntes   | 11.000,00              | 18.295,39                     | 14.675,39                  | 80,21         | 14.675,39                  | 80,21         | 14.675,39             | 80,21         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 1.000,00               | 1.000,00                      | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 47.500,00              | 68.174,47                     | 65.202,36                  | 95,64         | 54.069,03                  | 79,30         | 54.069,03             | 79,30         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 47.500,00              | 68.174,47                     | 65.202,36                  | 95,64         | 54.069,03                  | 79,30         | 54.069,03             | 79,30         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 473.957,00             | 478.957,00                    | 79.569,23                  | 16,61         | 79.569,23                  | 16,61         | 79.569,23             | 16,61         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 373.957,00             | 378.957,00                    | 79.569,23                  | 20,99         | 79.569,23                  | 20,99         | 79.569,23             | 20,99         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 100.000,00             | 100.000,00                    | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.438.247,00</b>    | <b>3.069.508,08</b>           | <b>897.321,26</b>          | <b>29,23</b>  | <b>733.811,74</b>          | <b>23,90</b>  | <b>733.811,74</b>     | <b>23,90</b>  | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |               | <b>DESPESAS PAGAS</b> |               | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | Até bimestre (d)           | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)           | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)      | % (f/c) x 100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 4.826.389,00           | 5.141.127,97                  | 3.669.095,26               | 71,36         | 2.666.254,41               | 51,86         | 2.518.801,79          | 48,99         | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 699.000,00             | 780.884,53                    | 326.267,06                 | 41,78         | 264.704,08                 | 33,89         | 248.991,79            | 31,88         | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 61.525,00              | 60.525,00                     | 21.680,97                  | 35,82         | 21.680,97                  | 35,82         | 21.680,97             | 35,82         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 14.200,00              | 21.142,89                     | 15.322,89                  | 72,47         | 15.322,89                  | 72,47         | 15.322,89             | 72,47         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 113.500,00             | 143.585,73                    | 139.607,01                 | 97,22         | 101.371,28                 | 70,59         | 100.183,73            | 69,77         | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 475.957,00             | 509.130,49                    | 109.742,18                 | 21,55         | 109.742,18                 | 21,55         | 109.742,18            | 21,55         | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>6.190.571,00</b>    | <b>6.656.396,61</b>           | <b>4.281.715,37</b>        | <b>64,32</b>  | <b>3.179.075,81</b>        | <b>47,75</b>  | <b>3.014.723,35</b>   | <b>45,29</b>  | <b>0,00</b>  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 3.438.247,00           | 3.069.508,08                  | 897.321,26                 | 29,23         | 733.811,74                 | 23,90         | 733.811,74            | 23,90         | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.752.324,00</b>    | <b>3.586.888,53</b>           | <b>3.384.394,11</b>        | <b>35,09</b>  | <b>2.445.264,07</b>        | <b>23,85</b>  | <b>2.280.911,61</b>   | <b>21,39</b>  | <b>0,00</b>  |

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

MICHELE DE SOUZA SILVA

Secretaria Municipal De Finanças

RAQUEL MEIRELES DA COSTA

Controladora

Publicado por:  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:3E895A6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

|   |                                    |   |                       |                       |  |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|--|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida       |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |  |
|   |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |  |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre            |                                    |   |                       |                       |  |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                                    |   |                       |                       |  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                         | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |  |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                       | 4.360.208,22                       | 0,00  | 8.765.889,75          | 0,00                  |  |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Dívida Contratual                                 | 3.972.742,30                       | 0,00  | 8.205.653,87          | 0,00                  |  |
| Empréstimos                                       | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Financiamentos                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas            | 3.923.641,49                       | 0,00  | 8.107.452,25          | 0,00                  |  |
| De Tributos                                       | 415.967,99                         | 0,00  | 831.935,98            | 0,00                  |  |
| De Contribuições Previdenciárias                  | 2.782.173,08                       | 0,00  | 5.824.515,43          | 0,00                  |  |
| De Demais Contribuições Sociais                   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Com Instituição Não Financeira  | 725.500,42                         | 0,00                               | 1.451.000,84          | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 49.100,81                          | 0,00                               | 98.201,62             | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 387.465,92                         | 0,00                               | 560.235,88            | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 963.975,95                         | 0,00                               | 4.627.814,11          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 963.975,95                         | 0,00                               | 4.627.814,11          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.088.139,72                       | 0,00                               | 4.876.141,65          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 124.163,77                         | 0,00                               | 248.327,54            | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 3.396.232,27                       | 0,00                               | 4.138.075,64          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 19.627.110,62                      | 20.618.422,15                      | 20.380.424,16         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 22,21                              | 0,00                               | 43,01                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 17,30                              | 0,00                               | 20,30                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 23.552.532,74                      | 24.742.106,58                      | 24.456.508,99         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 21.197.279,47                      | 22.267.895,92                      | 22.010.858,09         | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**DFFC4E9B

**GABINETE DO PREFEITO  
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                                    |                                    |                       |                       |
| <b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>              |                                    |                                    |                       | Exercício: 2021       |
| <b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>                     |                                    |                                    |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                                    |                                    |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                               | 20.618.422,15                      | 20.380.424,16         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                               | 4.536.052,87                       | 4.483.693,32          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                    |      |      |      |      |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:A9AAFE23

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÕES DE CREDITO**

|  |   |
|--|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |
| Demonstrativo das Operações de Crédito   | Exercício: 2021   |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  |   |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |   |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>   | <b>VALOR REALIZADO</b>  |
|  | No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00 0,00   |
| Interna  | 0,00 0,00   |
| Externa  | 0,00 0,00   |
| Contratual   | 0,00 0,00   |
| Interna  | 0,00 0,00   |
| Empréstimos  | 0,00 0,00   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00 0,00   |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00 0,00   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00 0,00   |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00 0,00   |
| Externa  | 0,00 0,00   |
| Empréstimos  | 0,00 0,00   |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00 0,00   |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00 0,00   |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00 0,00   |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00 0,00   |
| TOTAL (III)  | 0,00 0,00   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR % SOBRE A RCL</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 20.380.424,16 0,00  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00 0,00   |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00 0,00   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.260.867,87 16,00  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.934.781,08 14,40  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00 0,00   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.426.629,69 7,00   |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>  |
|  | No Quadrimestre de Referência Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00 0,00   |
| Tributos   | 0,00 0,00   |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00 0,00   |
| FGTS   | 0,00 0,00   |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00 0,00   |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito



**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:** 112EDEAA

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATORIO GESTAO FISCAL**

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
|  | Exercício: 2021                             |             |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |   |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida   | 20.380.424,16                               |             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 11.625.707,81                               | 57,04       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 11.005.429,05                               | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 10.455.157,59                               | 51,30       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 4.138.075,64                                | 20,06       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 24.742.106,58                               | 120,00      |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.536.052,87                                | 22,00       |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.260.867,87                                | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.426.629,69                                | 7,00        |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:** A7B94EFC

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

|  |   |  |
|--|---|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                    |   |  |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |   |  |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>       |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)               | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |

|   |      |      |
|---|------|------|
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços   | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS       | DESPESAS<br>LIQUIDADAS                          | DESPESAS PAGAS                                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR             |   |
|---|------------------------------|------------------------------|---|---|---|---|
|   |                              | Até o Bimestre<br>(d)        | Até o Bimestre<br>(e)                           | Até o Bimestre<br>(f)                           | NÃO PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g)  |   |
| Benefícios  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Pensões por Morte   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                            | 0,00                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2          | 0,00                         | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                              |   |   |   |   |
| VALOR   | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                              |   |   |   |   |
| VALOR   | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |                              |   |   |   |   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     | <b>SALDO ATUAL</b>           |                              |   |   |   |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                         |                              |   |   |   |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                              |                              |   |   |   |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |                              |                              |   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA                          | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre   |   |
| Receitas Correntes  |                              |                              |   | (a)   | (b)                                     |   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                |                              |                              |   | 0,00  | 0,00                                    |   |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |                              | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>No Exercício<br>(g) |
| Despesas Correntes  |                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  |                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   |                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  |
| Despesas de Capital   |                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                               |                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                           |                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    | 0,00  |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                              |                              |   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA                          | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre   |   |
| Contribuições dos Servidores  |                              |                              |   | (a)   | (b)                                     |   |
| Demais Receitas Previdenciárias   |                              |                              |   | 0,00  | 0,00                                    |   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)             |                              |                              |   | 0,00  | 0,00                                    |   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)     | DOTAÇÃO    | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|---|------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------------|
|   | ATUALIZADA | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   | (c)        | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|   |            | (d)            | (e)            |                | (g)                             |
| Aposentadorias  | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões   | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)     | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
Código Identificador:E5261DBF

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMARIO E NOMINAL**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---------------------|---|
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                     | Exercício: 2021                             |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                     |   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |
|   |                     | RECEITAS REALIZADAS                         |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 22.013.150,00       | 13.724.309,38                               |
| Receitas Tributárias  | 561.500,00          | 227.047,60                                  |
| IPTU  | 15.000,00           | 0,00  |
| ISS   | 75.000,00           | 41.808,31                                   |
| IBTI  | 5.000,00            | 6.867,92                                    |
| IRRF  | 433.000,00          | 171.387,44                                  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 33.500,00           | 6.983,93                                    |
| Receitas de Contribuições   | 225.000,00          | 149.624,98                                  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 17.800,00           | 19.365,46                                   |
| Aplicações Financeiras (II)   | 17.800,00           | 19.365,46                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00  |
| Transferências Correntes  | 21.203.850,00       | 13.313.571,54                               |
| Cota-Parte do FPM   | 11.576.000,00       | 7.828.140,77                                |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.625.000,00        | 1.333.490,00                                |
| Cota-Parte do IPVA  | 115.000,00          | 101.215,36                                  |
| Cota-Parte do ITR   | 2.000,00            | 739,88                                      |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00                | 0,00  |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.000,00            | 1.352,62                                    |
| Transferências do FUNDEB  | 5.293.400,00        | 3.640.575,93                                |
| Outras Transferências Correntes   | 2.590.450,00        | 408.056,98                                  |
| Demais Receitas Correntes   | 5.000,00            | 14.699,80                                   |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes  | 5.000,00            | 14.699,80                                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 21.995.350,00       | 13.704.943,92                               |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 3.259.500,00        | 86.552,39                                   |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00  |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00  |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                | 0,00  |
| Transferências de Capital   | 3.259.500,00        | 86.552,39                                   |
| Convênios   | 2.859.500,00        | 86.552,39                                   |
| Outras Transferências de Capital  | 400.000,00          | 0,00  |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| Outras Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                 | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 3.259.500,00  | 86.552,39     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                             | 25.254.850,00 | 13.791.496,31 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 20.220.859,37      | 18.669.831,06       | 12.161.119,53       | 11.901.250,89      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 13.683.844,81      | 13.222.764,79       | 8.664.801,20        | 8.462.213,98       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 106.435,07         | 94.154,90           | 67.349,82           | 67.349,82          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 6.430.579,49       | 5.352.911,37        | 3.428.968,51        | 3.371.687,09       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 20.114.424,30      | 18.575.676,16       | 12.093.769,71       | 11.833.901,07      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 5.041.790,63       | 757.017,47          | 464.658,09          | 464.658,09         | 0,00                                 | 262.786,31                     | 262.786,31     |
| Investimentos  | 4.413.768,63       | 269.742,87          | 47.217,40           | 47.217,40          | 0,00                                 | 262.786,31                     | 262.786,31     |
| Inversões Financeiras  | 114.900,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 114.900,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 513.122,00         | 487.274,60          | 417.440,69          | 417.440,69         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 4.528.668,63       | 269.742,87          | 47.217,40           | 47.217,40          | 0,00                                 | 262.786,31                     | 262.786,31     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 10.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 24.653.092,93      | 18.845.419,03       | 12.140.987,11       | 11.881.118,47      | 0,00                                 | 262.786,31                     | 262.786,31     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.647.591,53   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 2.050.100,00   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.647.591,53   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA   |                    |                         |
|---|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL                                     | SALDO              |                         |
|   | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)                                   | 4.360.208,22       | 4.301.110,35            |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 963.975,95         | 2.202.683,84            |
| Disponibilidade de Caixa                                      | 963.975,95         | 2.202.683,84            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 1.088.139,72       | 2.326.847,61            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)                          | 124.163,77         | 124.163,77              |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)           | 3.396.232,27       | 2.098.426,51            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb) |                    | 1.297.805,76            |

| AJUSTE METODOLÓGICO  |  | VALOR CORRENTE |
|--|--|----------------|
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |  | 0,00           |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |  | 0,00           |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |  | 0,00           |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |  | 0,00           |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |  | 0,00           |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |  | 0,00           |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |  | 349.785,77     |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |  | 1.647.591,53   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |  | 1.647.591,53   |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |  | VALOR CORRENTE |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |  | 0,00           |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |  | 0,00           |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |  | 0,00           |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |  | 0,00           |

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**6A6969DD

**GABINETE DO PREFEITO  
MDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 551.500,00              | 220.063,72                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 38.000,00               | 0,00                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 5.000,00                | 6.867,92                               |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 75.500,00               | 41.808,36                              |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 433.000,00              | 171.387,44                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 13.320.000,00           | 9.264.938,63                           |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.576.000,00           | 7.828.140,77                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.350.000,00           | 7.394.196,79                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 226.000,00              | 433.943,98                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.625.000,00            | 1.333.490,00                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00                | 1.352,62                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.000,00                | 739,88                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 115.000,00              | 101.215,36                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 13.871.500,00           | 9.485.002,35                           |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.618.800,00            | 1.766.198,93                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 849.075,00              | 605.051,66                             |
| FUNDEB   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 5.295.400,00            | 3.643.521,75                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 5.295.400,00            | 3.634.330,18                           |
| 6.1.1- Principal   | 5.293.400,00            | 3.631.384,36                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.000,00                | 2.945,82                               |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 9.191,57                               |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 9.191,57                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 2.674.600,00            | 1.865.185,43                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 15.777,08               |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 15.777,08               |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                    |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   | 3.659.298,83            |  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 4.937.341,93           | 4.917.817,94                          | 3.072.393,85                          | 3.008.511,22                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.179.797,94           | 1.176.793,51                          | 758.619,42                            | 741.781,96                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 1.179.797,94           | 1.176.793,51                          | 758.619,42                            | 741.781,96                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 3.757.543,99           | 3.741.024,43                          | 2.313.774,43                          | 2.266.729,26                     | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.344.817,00           | 1.152.395,36                          | 656.926,63                            | 643.408,23                       | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 364.038,00             | 306.006,75                            | 186.363,80                            | 183.032,30                       | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 364.038,00             | 306.006,75                            | 186.363,80                            | 183.032,30                       | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 980.779,00             | 846.388,61                            | 470.562,83                            | 460.375,93                       | 0,00                                |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 6.282.158,93           | 6.070.213,30                          | 3.729.320,48                          | 3.651.919,45                     | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 4.917.817,94                          | 3.072.393,85                          | 3.008.511,22                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.070.213,30                          | 3.729.320,48                          | 3.651.919,45                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 2.550.465,23              | 3.072.393,85          | 3.072.393,85                        | 84,32             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 364.352,18                | (85.798,73)           | (85.798,73)                         | (2,35)            |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VL. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VL. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00   | 0,00                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |                |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|----------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | VALOR          |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 402.323,96             | 313.569,50                            | 130.129,29                            | 130.129,29                       | 0,00                                |                |
| 24.1- Creche   | 15.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |                |
| 24.2- Pré-escola   | 387.323,96             | 313.569,50                            | 130.129,29                            | 130.129,29                       | 0,00                                |                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 853.076,06             | 717.093,41                            | 418.893,10                            | 417.592,75                       | 0,00                                |                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.255.400,02           | 1.030.662,91                          | 549.022,39                            | 547.722,04                       | 0,00                                |                |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | VALOR          |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 4.278.342,87   |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 1.865.185,43   |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00           |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00           |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00           |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 2.413.157,44   |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                        |                                       |                                       | VALOR EXIGIDO (x)                | VALOR APLICADO (w)                  | % APLICADO (y) |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                        |                                       |                                       | 2.371.250,59                     | 2.413.157,44                        | 25,44          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 11.641,98         | 11.641,98          | 0,00          | 0,00               | 11.641,98        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 11.641,98         | 11.641,98          | 0,00          | 0,00               | 11.641,98        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 509.400,00              | 185.818,32                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 150.000,00              | 79.158,91                              |
| 35.2- PDDE  | 4.300,00                | 1.020,00                               |
| 35.3- PNAE  | 183.000,00              | 83.494,40                              |
| 35.4- PNATE   | 52.000,00               | 20.946,72                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 120.100,00              | 1.198,29                               |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 245.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 6.450,00                | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 760.850,00              | 185.818,32                             |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 101.337,00             | 16.253,56                             | 11.397,11                             | 11.212,52                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 51.437,00              | 11.333,10                             | 9.284,96                              | 9.284,96                         | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 49.900,00              | 4.920,46                              | 2.112,15                              | 1.927,56                         | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 334.703,00             | 78.862,87                             | 69.300,64                             | 65.459,75                        | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 68.113,12              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 17.200,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 521.353,12             | 95.116,43                             | 80.697,75                             | 76.672,27                        | 0,00                                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 8.058.912,07           | 7.195.992,64                          | 4.359.040,62                          | 4.276.313,76                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 7.522.527,07           | 7.195.992,64                          | 4.359.040,62                          | 4.276.313,76                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 6.483.725,78           | 6.462.066,24                          | 4.013.142,78                          | 3.934.577,22                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.038.801,29           | 733.926,40                            | 345.897,84                            | 341.736,54                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 536.385,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 536.385,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |                        |                                       |                                       | FUNDEB (ae)                      | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |                                       |                                       | 15.777,08                        | 0,00                                |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |                                       |                                       | 3.643.521,20                     | 79.542,11                           |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                        |                                       |                                       | 3.445.540,27                     | 18.625,75                           |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |                                       |                                       | 213.758,01                       | 60.916,36                           |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       |                                       | 0,00                             | 0,00                                |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |                                       |                                       | 213.758,01                       | 0,00                                |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**5C43CDCE

**GABINETE DO PREFEITO  
SAUDE**

|  |                  |                         |                               |
|--|------------------|-------------------------|-------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                               |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                               |
| Exercício: 2021 Pág.: 1/4  |                  |                         |                               |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                               |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                         |                               |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS           |
|  |                  |                         | Até o Período (b) % (b/a)x100 |

|   |                      |                      |                     |              |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 551.500,00           | 551.500,00           | 220.063,72          | 39,90        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                           | 38.000,00            | 38.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| IPTU  | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 23.000,00            | 23.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 5.000,00             | 5.000,00             | 6.867,92            | 137,35       |
| ITBI  | 5.000,00             | 5.000,00             | 6.867,92            | 137,35       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 75.500,00            | 75.500,00            | 41.808,36           | 55,37        |
| ISS   | 75.000,00            | 75.000,00            | 41.808,31           | 55,74        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 500,00               | 500,00               | 0,05                | 0,01         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 433.000,00           | 433.000,00           | 171.387,44          | 39,58        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 13.094.000,00        | 13.094.000,00        | 8.830.994,65        | 67,44        |
| Cota-Parte FPM  | 11.350.000,00        | 11.350.000,00        | 7.394.196,79        | 65,14        |
| Cota-Parte ITR  | 2.000,00             | 2.000,00             | 739,88              | 36,99        |
| Cota-Parte IPVA   | 115.000,00           | 115.000,00           | 101.215,36          | 88,01        |
| Cota-Parte ICMS   | 1.625.000,00         | 1.625.000,00         | 1.333.490,00        | 82,06        |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00             | 2.000,00             | 1.352,62            | 67,63        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Outras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>13.645.500,00</b> | <b>13.645.500,00</b> | <b>9.051.058,37</b> | <b>66,32</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 1.910.500,00        | 1.155.089,70           | 1.112.969,99        | 96,35        | 825.861,74          | 71,49        | 774.808,62          | 67,07        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.855.400,00        | 1.121.627,70           | 1.110.708,19        | 99,02        | 823.599,94          | 73,42        | 772.546,82          | 68,87        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 55.100,00           | 33.462,00              | 2.261,80            | 6,75         | 2.261,80            | 6,75         | 2.261,80            | 6,75         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 62.750,00           | 2.252.351,95           | 2.243.691,69        | 99,61        | 1.093.387,17        | 48,54        | 1.066.592,26        | 47,35        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 55.750,00           | 2.213.030,95           | 2.207.600,95        | 99,75        | 1.093.387,17        | 49,40        | 1.066.592,26        | 48,19        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 7.000,00            | 39.321,00              | 36.090,74           | 91,78        | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 10.600,00           | 11.919,23              | 11.850,70           | 99,42        | 11.850,70           | 99,42        | 11.850,70           | 99,42        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 10.600,00           | 11.919,23              | 11.850,70           | 99,42        | 11.850,70           | 99,42        | 11.850,70           | 99,42        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 10.500,00           | 22.634,36              | 22.632,50           | 99,99        | 10.776,13           | 47,60        | 10.776,13           | 47,60        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 10.500,00           | 22.634,36              | 22.632,50           | 99,99        | 10.776,13           | 47,60        | 10.776,13           | 47,60        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 70.900,00           | 5.067,15               | 4.000,00            | 78,93        | 4.000,00            | 78,93        | 4.000,00            | 78,93        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 70.900,00           | 5.067,15               | 4.000,00            | 78,93        | 4.000,00            | 78,93        | 4.000,00            | 78,93        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.065.250,00</b> | <b>3.447.062,39</b>    | <b>3.395.144,88</b> | <b>98,49</b> | <b>1.945.875,74</b> | <b>56,45</b> | <b>1.868.027,71</b> | <b>54,19</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>  | 3.395.144,88            | 1.945.875,74            | 1.868.027,71        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>3.395.144,88</b>     | <b>1.945.875,74</b>     | <b>1.868.027,71</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         |                         | 1.357.658,76        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 1.357.658,76        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                         |                         | 588.216,98          |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | 0,00                |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> |                         |                         | <b>21,49</b>        |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  |  | Empenhadas (i)  | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |



|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2018  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2017  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |  |
|--|---|---|----------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | 3.675.000,00     | 3.675.000,00            | 1.697.123,17        | 46,18       |
| Proveniente da União   | 3.455.000,00     | 3.455.000,00            | 1.697.123,17        | 49,12       |
| Proveniente dos Estados  | 220.000,00       | 220.000,00              | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| <b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>   | 500,00           | 500,00                  | 5.904,23            | 1.180,84    |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 3.675.500,00     | 3.675.500,00            | 1.703.027,40        | 46,33       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  | 2.313.303,00    | 1.772.483,28           | 1.279.346,24        | 72,17         | 928.037,99          | 52,35         | 909.435,07       | 51,30         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.726.503,00    | 1.372.790,58           | 1.279.346,24        | 93,19         | 928.037,99          | 67,60         | 909.435,07       | 66,24         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 586.800,00      | 399.692,70             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>  | 1.179.997,00    | 1.037.066,80           | 904.594,09          | 87,22         | 646.079,62          | 62,29         | 646.079,62       | 62,29         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.038.497,00    | 762.565,80             | 724.594,09          | 95,02         | 646.079,62          | 84,72         | 646.079,62       | 84,72         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 141.500,00      | 274.501,00             | 180.000,00          | 65,57         | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>  | 72.200,00       | 66.058,00              | 47.309,28           | 71,61         | 42.309,28           | 64,04         | 42.309,28        | 64,04         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 71.900,00       | 65.758,00              | 47.309,28           | 71,94         | 42.309,28           | 64,34         | 42.309,28        | 64,34         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 300,00          | 300,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>   | 40.000,00       | 39.449,90              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 26.900,00       | 26.349,90              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 13.100,00       | 13.100,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>   | 69.500,00       | 142.433,30             | 129.431,40          | 90,87         | 118.489,20          | 83,18         | 115.975,50       | 81,42         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 64.300,00       | 137.233,30             | 129.431,40          | 94,31         | 118.489,20          | 86,34         | 115.975,50       | 84,50         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.200,00        | 5.200,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 3.675.000,00    | 3.057.491,28           | 2.360.681,01        | 77,20         | 1.734.916,09        | 56,74         | 1.713.799,47     | 56,05         | 0,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>  | 4.223.803,00    | 2.927.572,98           | 2.392.316,23        | 81,71         | 1.753.899,73        | 59,90         | 1.684.243,69     | 57,53         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>  | 1.242.747,00    | 3.289.418,75           | 3.148.285,78        | 95,70         | 1.739.466,79        | 52,88         | 1.712.671,88     | 52,06         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>  | 82.800,00       | 77.977,23              | 59.159,98           | 75,86         | 54.159,98           | 69,45         | 54.159,98        | 69,45         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>   | 40.000,00       | 39.449,90              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>   | 80.000,00       | 165.067,66             | 152.063,90          | 92,12         | 129.265,33          | 78,31         | 126.751,63       | 76,78         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>  | 70.900,00       | 5.067,15               | 4.000,00            | 78,93         | 4.000,00            | 78,93         | 4.000,00         | 78,93         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 5.740.250,00    | 6.504.553,67           | 5.755.825,89        | 88,48         | 3.680.791,83        | 56,58         | 3.581.827,18     | 55,06         | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 3.675.000,00    | 3.057.491,28           | 2.360.681,01        | 77,20         | 1.734.916,09        | 56,74         | 1.713.799,47     | 56,05         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 2.065.250,00    | 3.447.062,39           | 3.395.144,88        | 11,28         | 1.945.875,74        | -0,16         | 1.868.027,71     | -0,99         | 0,00  |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
**Moniele Gomes Oliveira**  
**Código Identificador:E8B4FA45**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |                     |   |   |                                  |
|---|--|---------------------|---|---|----------------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  |                     |   | Exercício: 2021                             |                                  |
| Bimestre: 4/2021  |  |                     |   |   |                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |                     |   |   |                                  |
| BALANÇO ORÇAMENTARIO  |  |                     |   | Até o Bimestre                              |                                  |
| <b>RECEITAS</b>   |  |                     |   |   |                                  |
| Previsão Inicial  |  |                     |   | 25.272.650,00                               |                                  |
| Previsão Atualizada   |  |                     |   | 25.272.650,00                               |                                  |
| Receitas Realizadas   |  |                     |   | 13.810.861,77                               |                                  |
| Déficit Orçamentário  |  |                     |   | 0,00  |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |  |                     |   | 0,00  |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |                     |   |   |                                  |
| Dotação Inicial   |  |                     |   | 25.272.650,00                               |                                  |
| Dotação Atualizada  |  |                     |   | 25.272.650,00                               |                                  |
| Despesas Empenhadas   |  |                     |   | 19.426.848,53                               |                                  |
| Despesas Liquidadas   |  |                     |   | 12.625.777,62                               |                                  |
| Despesas Pagas  |  |                     |   | 12.365.908,98                               |                                  |
| Superávit Orçamentário  |  |                     |   | 1.185.084,15                                |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  |                     |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |
| Despesas Empenhadas   |  |                     |   | 19.426.848,53                               |                                  |
| Despesas Liquidadas   |  |                     |   | 12.625.777,62                               |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  |                     |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  |                     |   | 20.380.424,16                               |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  |                     |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |                     |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizada  |  |                     |   | 0,00  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |                     |   | 0,00  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |                     |   | 0,00  |                                  |
| Resultado Previdenciário  |  |                     |   | 0,00  |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  |                     | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  |                     | 2.050.100,00  | 1.647.591,53                                | 80,36                            |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  |                     | 0,00  | 1.647.591,53                                | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  |                     |   |   |                                  |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |  | <b>Inscrição</b>    | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>                      | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>             | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| Poder Executivo   |  | 124.163,77          | 0,00  | 0,00  | 124.163,77                       |
| Poder Legislativo   |  | 0,00                | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |  | <b>922.604,29</b>   | <b>0,00</b>   | <b>262.786,31</b>                           | <b>659.817,98</b>                |
| Poder Executivo   |  | 922.604,29          | 0,00  | 262.786,31                                  | 659.817,98                       |
| Poder Legislativo   |  | 0,00                | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>1.046.768,06</b> | <b>0,00</b>   | <b>262.786,31</b>                           | <b>783.981,75</b>                |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  |                     | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |
|   |  |                     |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  |                     | 2.413.157,44  | 25,00                                       | 25,44                            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  |                     | 3.072.393,85  | 70,00                                       | 84,32                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |  |                     | 0,00  | 50,00                                       | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |  |                     | 0,00  | 15,00                                       | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  |                     |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>           | <b>Saldo não realizado</b>       |
| Receita de Operação de Crédito  |  |                     |   | 0,00  | 0,00                             |
| Despesa de Capital Líquida  |  |                     |   | 0,00  | 0,00                             |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |  | <b>Exercício</b>    | <b>10º Exercício</b>                                    | <b>20º Exercício</b>                        | <b>35º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |  |                     |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>           | <b>Saldo a Realizar</b>          |

|   |  |   |
|---|--|---|
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       | 0,00  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                       | 0,00  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>                                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.945.875,74                               | 15,00      21,49  |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |   |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                       |   |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**B64BA516

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   | Exercício: 2021             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| <b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>               |   |                             |                |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>                                |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        | 2030        |
|---|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                     | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)   | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                       | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
**Moniele Gomes Oliveira**  
**Código Identificador: AA0E33B3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 14.677.399,50               | 0,00                        | 27.329.797,49         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 14.677.399,50               | 0,00                        | 27.329.797,49         | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 14.677.399,50               | 0,00                        | 29.354.799,00         | 0,00                  |
| De Tributos   | 1.508.248,55                | 0,00                        | 3.016.497,10          | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 12.517.391,47               | 0,00                        | 25.034.782,94         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 415.362,27                  | 0,00                        | 830.724,54            | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 236.397,21                  | 0,00                        | 472.794,42            | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | -2.025.001,51         | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 5.428.839,40                | 0,00                        | 14.537.927,61         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 5.428.839,40                | 0,00                        | 14.537.927,61         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 5.814.910,39                | 0,00                        | 14.557.697,61         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 386.070,99                  | 0,00                        | 19.770,00             | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 9.248.560,10                | 0,00                        | 12.791.869,88         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 47.979.075,31               | 49.428.818,77               | 48.584.706,40         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 30,59                       | 0,00                        | 56,25                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 19,27                       | 0,00                        | 26,32                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 57.574.890,37               | 59.314.582,52               | 58.301.647,68         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 51.817.401,33               | 53.383.124,27               | 52.471.482,91         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**1901C5ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |                    |                             |                       |                       |
|---|--------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                    |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                    |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                    |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO           | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00               | 49.428.818,77               | 48.584.706,40         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00               | 10.874.340,13               | 10.688.635,41         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO           | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00               | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                    |                             |                       |                       |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BAD040D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|---|---|
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   | Exercício: 2021                             |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |   |

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 48.584.706,40                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (III + V - Ia - IIa)                         | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 7.773.553,02                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 6.996.197,72                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.400.929,45                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:043AC768

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                    |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |  | Exercício: 2021  |
| Exercício Financeiro: 2021                                     |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |  |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")           |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |  |  |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (b+c+d+e)-f | RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |  |  |  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>3.829.131,66</b>                | <b>5.751,79</b>                       | <b>132.958,51</b>   | <b>8.250,00</b>                   | <b>48.121,55</b>             | <b>0,00</b>  | <b>3.634.049,81</b>  | <b>5.643.951,04</b>                            | <b>0,00</b>  | <b>-2.009.901,23</b>   |
| Recursos Ordinário   | 2.188.770,79                       | 5.751,79                              | 132.958,51  | 8.250,00                          | 48.121,55                    | 0,00   | 1.993.688,94   | 5.643.951,04                                   | 0,00   | -3.650.262,10  |
| Outros Recursos não Vinculados                                 | 1.640.360,87                       | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 1.640.360,87   | 0,00   | 0,00   | 1.640.360,87   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS</b>                                      | <b>5.085.772,78</b>                | <b>104.033,21</b>                     | <b>532.123,89</b>   | <b>209.863,06</b>                 | <b>434.688,63</b>            | <b>0,00</b>  | <b>3.805.063,99</b>  | <b>13.012.328,81</b>                           | <b>0,00</b>  | <b>-9.207.264,82</b>   |

|   |                     |                   |                   |                   |                   |             |                     |                      |             |                       |
|---|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|---------------------|----------------------|-------------|-----------------------|
| <b>VINCULADOS (II)</b>  |                     |                   |                   |                   |                   |             |                     |                      |             |                       |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                | 0,00              | 7.564,10          | 0,00              | 19.074,20         | 0,00        | -26.638,30          | 1.547.949,84         | 0,00        | -1.574.588,14         |
| Transferências do FUNDEB  | 521.724,43          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 335.070,78        | 0,00        | 186.653,65          | 5.517.071,06         | 0,00        | -5.330.417,41         |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 1.432.230,98        | 0,00              | 58.644,68         | 0,00              | 1.144,35          | 0,00        | 1.372.441,95        | 612.917,88           | 0,00        | 759.524,07            |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                | 0,00              | 37.873,44         | 0,00              | 47.887,27         | 0,00        | -85.760,71          | 2.371.846,90         | 0,00        | -2.457.607,61         |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 2.639.345,41        | 102.293,63        | 285.913,31        | 207.728,80        | 28.270,96         | 0,00        | 2.015.138,71        | 2.260.684,03         | 0,00        | -245.545,32           |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 421.685,18          | 283,19            | 1.249,94          | 0,00              | 366,00            | 0,00        | 419.786,05          | 111.354,38           | 0,00        | 308.431,67            |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                 | 0,00        | 0,00                  |
| Outros Recursos Vinculados  | 70.786,78           | 1.456,39          | 140.878,42        | 2.134,26          | 2.875,07          | 0,00        | -76.557,36          | 590.504,72           | 0,00        | -667.062,08           |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>   | <b>8.914.904,44</b> | <b>109.785,00</b> | <b>665.082,40</b> | <b>218.113,06</b> | <b>482.810,18</b> | <b>0,00</b> | <b>7.439.113,80</b> | <b>18.656.279,85</b> | <b>0,00</b> | <b>-11.217.166,05</b> |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3E5B9CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

|  |               |                          |
|--|---------------|--------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |                          |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          |               | Exercício: 2021          |
| <b>Período de Referência: MAI a AGO/2021</b>   |               |                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |               | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida   |               | 48.584.706,40            |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR         | % SOBRE RCL              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 25.749.605,22 | 53,00                    |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 26.235.741,46 | 54,00                    |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 24.923.954,38 | 51,30                    |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL              |
| Dívida Consolidada Líquida   | 12.791.869,88 | 25,87                    |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 59.314.582,52 | 120,00                   |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL              |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00                     |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 10.874.340,13 | 22,00                    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL              |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00                     |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00                     |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 7.773.553,02  | 16,00                    |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 3.400.929,45  | 7,00                     |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**9C388D92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  |         | Exercício: 2021        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>   | 50.046.253,00    | 50.046.253,00           | 8.181.084,48        | 16,35   | 31.551.728,47    | 63,05   | 18.494.524,53          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 2.573.000,00     | 2.573.000,00            | 412.825,25          | 16,04   | 1.812.952,61     | 70,46   | 760.047,39             |
| Impostos  | 2.320.000,00     | 2.320.000,00            | 382.674,60          | 16,49   | 1.509.895,39     | 65,08   | 810.104,61             |
| Taxas   | 253.000,00       | 253.000,00              | 30.150,65           | 11,92   | 303.057,22       | 119,79  | -50.057,22             |
| Contribuições   | 431.220,00       | 431.220,00              | 73.895,01           | 17,14   | 203.954,79       | 47,30   | 227.265,21             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação                  | 431.220,00       | 431.220,00              | 73.895,01           | 17,14   | 203.954,79       | 47,30   | 227.265,21             |
| Receita Patrimonial   | 48.100,00        | 48.100,00               | 48.828,75           | 101,52  | 81.545,64        | 169,53  | -33.445,64             |
| Valores Mobiliários   | 48.100,00        | 48.100,00               | 48.828,75           | 101,52  | 81.545,64        | 169,53  | -33.445,64             |
| Transferências Correntes  | 46.403.140,00    | 46.403.140,00           | 7.641.451,98        | 16,47   | 29.438.812,68    | 63,44   | 16.964.327,32          |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 21.838.765,00    | 21.838.765,00           | 3.897.778,04        | 17,85   | 14.376.663,90    | 65,83   | 7.462.101,10           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de                 | 9.449.447,00     | 9.449.447,00            | 1.435.693,43        | 15,19   | 5.474.765,26     | 57,94   | 3.974.681,74           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 15.114.928,00    | 15.114.928,00           | 2.307.980,51        | 15,27   | 9.587.383,52     | 63,43   | 5.527.544,48           |
| Outras Receitas Correntes   | 590.793,00       | 590.793,00              | 4.083,49            | 0,69    | 14.462,75        | 2,45    | 576.330,25             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                           | 305.000,00       | 305.000,00              | 3.548,67            | 1,16    | 13.344,23        | 4,38    | 291.655,77             |
| Demais Receitas Correntes   | 285.793,00       | 285.793,00              | 534,82              | 0,19    | 1.118,52         | 0,39    | 284.674,48             |
| <b>Receitas de Capital</b>  | 2.673.760,00     | 2.673.760,00            | 0,00                | 0,00    | 100.000,00       | 3,74    | 2.573.760,00           |
| Transferências de Capital   | 2.673.760,00     | 2.673.760,00            | 0,00                | 0,00    | 100.000,00       | 3,74    | 2.573.760,00           |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 2.554.260,00     | 2.554.260,00            | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 2.554.260,00           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de                 | 119.500,00       | 119.500,00              | 0,00                | 0,00    | 100.000,00       | 83,68   | 19.500,00              |
| <b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>                  | 0,00             | 976.848,95              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 976.848,95             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores                         | 0,00             | 976.848,95              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 976.848,95             |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Principal             | 0,00             | 976.848,95              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 976.848,95             |
| <b>Total Receitas</b>   | 52.720.013,00    | 53.696.861,95           | 8.181.084,48        | 15,24   | 31.651.728,47    | 58,95   | 22.045.133,48          |
| Déficit   |                  |                         |                     |         | 0,00             |         |                        |
| <b>Total</b>  |                  |                         |                     |         | 33.345.935,66    |         |                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                       | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais               | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                 |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 52.720.013,00       | 976.848,95          | 53.696.861,95          | 3.297.809,58        | 48.898.942,48    | 4.797.919,47    | 8.325.143,42        | 29.957.521,28    | 23.739.340,67   | 29.533.041,71                   | 0,00                            |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 44.982.477,00       | 2.297.615,64        | 47.280.092,64          | 2.912.154,78        | 43.898.564,93    | 3.381.527,71    | 7.647.047,09        | 27.742.601,43    | 19.537.491,21   | 27.549.074,64                   | 0,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 31.754.007,00       | -389.207,95         | 31.364.799,05          | 3.263,29            | 30.326.985,21    | 1.037.813,84    | 4.547.758,08        | 17.606.975,93    | 13.757.823,12   | 17.604.445,00                   | 0,00                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA           | 5.000,00            | -5.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 13.223.470,00       | 2.691.823,59        | 15.915.293,59          | 2.908.891,49        | 13.571.579,72    | 2.343.713,87    | 3.099.289,01        | 10.135.625,50    | 5.779.668,09    | 9.944.629,64                    | 0,00                            |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | 7.300.600,00        | -884.766,69         | 6.415.833,31           | 385.654,80          | 5.000.377,55     | 1.415.455,76    | 678.096,33          | 2.214.919,85     | 4.200.913,46    | 1.983.967,07                    | 0,00                            |
| INVESTIMENTO                                 | 5.374.600,00        | -1.179.066,69       | 4.195.533,31           | 336.792,07          | 2.905.514,82     | 1.290.018,49    | 409.694,58          | 1.068.218,22     | 3.127.315,09    | 837.265,44                      | 0,00                            |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 26.000,00           | -26.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                | 1.900.000,00        | 320.300,00          | 2.220.300,00           | 48.862,73           | 2.094.862,73     | 125.437,27      | 268.401,75          | 1.146.701,63     | 1.073.598,37    | 1.146.701,63                    | 0,00                            |
| <b>Reserva de Contingência</b>               | 436.936,00          | -436.000,00         | 936,00                 | 0,00                | 0,00             | 936,00          | 0,00                | 0,00             | 936,00          | 0,00                            | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 436.936,00          | -436.000,00         | 936,00                 | 0,00                | 0,00             | 936,00          | 0,00                | 0,00             | 936,00          | 0,00                            | 0,00                            |



|                                |               |            |               |              |               |              |              |               |               |               |  |      |
|--------------------------------|---------------|------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|--|------|
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) |               |            |               |              |               |              |              |               |               |               |  | 0,00 |
| Total Despesas                 | 52.720.013,00 | 976.848,95 | 53.696.861,95 | 3.297.809,58 | 48.898.942,48 | 4.797.919,47 | 8.325.143,42 | 29.957.521,28 | 23.739.340,67 | 29.533.041,71 |  | 0,00 |
| Superavit                      |               |            |               |              |               |              |              | 1.694.207,19  |               |               |  |      |
| Total                          |               |            |               |              |               |              |              | 31.651.728,47 |               |               |  |      |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**A96890C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                         |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00                                   |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

|   |                              |             |             |             |             |
|---|------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                 | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |             |             |             |             |
| VALOR   | 0,00                         |             |             |             |             |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                       | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |             |             |             |             |
| VALOR   | 0,00                         |             |             |             |             |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>          | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |             |             |             |             |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                  | 0,00                         |             |             |             |             |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos           | 0,00                         |             |             |             |             |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                         |             |             |             |             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                             | 0,00                         |             |             |             |             |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                   | <b>SALDO ATUAL</b>           |             |             |             |             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                         |             |             |             |             |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                         |             |             |             |             |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                         |             |             |             |             |

| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>   |             |                     |                |                     |                |  |
|---|-------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|--|
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                       | PREVISÃO    |                     |                | RECEITAS REALIZADAS |                |  |
|   | ATUALIZADA  |                     |                | Até o Bimestre      |                |  |
|   | (a)         |                     |                | (b)                 |                |  |
| Receitas Correntes  | 0,00        |                     |                | 0,00                |                |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                           | <b>0,00</b> |                     |                | <b>0,00</b>         |                |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                       | DOTAÇÃO     | DESPESAS            |                | DESPESAS            | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS Bimestre | Até o Bimestre | LIQUIDADAS Bimestre | Até o Bimestre |  |
|   | (c)         | (d)                 | (e)            | (f)                 | (g)            |  |
| Despesas Correntes  | 0,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>  |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                    |             |                     |                |                     |                |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>         | PREVISÃO    |                     |                | RECEITAS REALIZADAS |                |  |
|   | ATUALIZADA  |                     |                | Até o Bimestre      |                |  |
|   | (a)         |                     |                | (b)                 |                |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00        |                     |                | 0,00                |                |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00        |                     |                | 0,00                |                |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>        | <b>0,00</b> |                     |                | <b>0,00</b>         |                |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>         | DOTAÇÃO     | DESPESAS            |                | DESPESAS            | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS          | Até o Bimestre | LIQUIDADAS          | Até o Bimestre |  |
|   | (c)         | (d)                 | (e)            | (f)                 | (g)            |  |
| Aposentadorias  | 0,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Pensões   | 0,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00        | 0,00                | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>  |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito

Publicado por:  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:4487D0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|----------------------------|---|--|
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                            | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |   |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                            |   |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                  |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   |                            | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |  |
| Receitas Tributárias  | 50.046.253,00              | 31.551.728,47                               |  |
| IPTU  | 2.573.000,00               | 1.812.952,61                                |  |
| ISS   | 20.000,00                  | 2.843,77                                    |  |
| IBTI  | 1.740.000,00               | 1.231.407,95                                |  |
| IRRF  | 35.000,00                  | 13.694,55                                   |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 310.000,00                 | 237.754,83                                  |  |
| Receitas de Contribuições   | 468.000,00                 | 327.251,51                                  |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 431.220,00                 | 203.954,79                                  |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 48.100,00                  | 81.545,64                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                       | 0,00  |  |
| Transferências Correntes  | 46.403.140,00              | 29.438.812,68                               |  |
| Cota-Parte do FPM   | 15.736.346,00              | 13.046.901,38                               |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 11.071.209,00              | 6.462.398,74                                |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 290.000,00                 | 233.019,80                                  |  |
| Cota-Parte do ITR   | 1.200,00                   | 46,00                                       |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 500,00                     | 37.198,49                                   |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 10.000,00                  | 5.282,62                                    |  |
| Transferências do FUNDEB  | 15.114.928,00              | 9.640.294,64                                |  |
| Outras Transferências Correntes   | 4.178.957,00               | 13.671,01                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 590.793,00                 | 14.462,75                                   |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                       | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 590.793,00                 | 14.462,75                                   |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>   | <b>49.998.153,00</b>       | <b>31.470.182,83</b>                        |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>  | <b>2.673.760,00</b>        | <b>100.000,00</b>                           |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                       | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                       | 0,00  |  |
| Alienação de Bens   | 0,00                       | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                       | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                       | 0,00  |  |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                       | 0,00  |  |
| Transferências de Capital   | 2.673.760,00               | 100.000,00                                  |  |
| Convênios   | 1.705.260,00               | 100.000,00                                  |  |
| Outras Transferências de Capital  | 968.500,00                 | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                       | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                       | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                       | 0,00  |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)</b>                  | <b>2.673.760,00</b>        | <b>100.000,00</b>                           |  |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>   | <b>52.671.913,00</b>       | <b>31.570.182,83</b>                        |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | Até o Bimestre/2021  |                      |                      |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                       |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
|   |                      | DESPESAS EMPENHADAS  | DESPESAS LIQUIDADAS  | DESPESAS PAGAS (a)   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)             |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  | <b>47.280.092,64</b> | <b>43.898.564,93</b> | <b>27.742.601,43</b> | <b>27.549.074,64</b> | <b>239.794,35</b>                    | <b>65.209,83</b>               | <b>65.209,83</b>      |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 31.364.799,05        | 30.326.985,21        | 17.606.975,93        | 17.604.445,00        | 1.781,60                             | 0,00                           | 0,00                  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes   | 15.915.293,59        | 13.571.579,72        | 10.135.625,50        | 9.944.629,64         | 238.012,75                           | 65.209,83                      | 65.209,83             |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>                         | <b>47.280.092,64</b> | <b>43.898.564,93</b> | <b>27.742.601,43</b> | <b>27.549.074,64</b> | <b>239.794,35</b>                    | <b>65.209,83</b>               | <b>65.209,83</b>      |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>  | <b>6.415.833,31</b>  | <b>5.000.377,55</b>  | <b>2.214.919,85</b>  | <b>1.983.967,07</b>  | <b>136.391,64</b>                    | <b>407.455,57</b>              | <b>407.455,57</b>     |
| Investimentos   | 4.195.533,31         | 2.905.514,82         | 1.068.218,22         | 837.265,44           | 136.391,64                           | 407.455,57                     | 407.455,57            |
| Inversões Financeiras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                         | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| Amortização da Dívida (XX)  | 2.220.300,00         | 2.094.862,73         | 1.146.701,63         | 1.146.701,63         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>    | <b>4.195.533,31</b>  | <b>2.905.514,82</b>  | <b>1.068.218,22</b>  | <b>837.265,44</b>    | <b>136.391,64</b>                    | <b>407.455,57</b>              | <b>407.455,57</b>     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 936,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00                  |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>                       | <b>51.476.561,95</b> | <b>46.804.079,75</b> | <b>28.810.819,65</b> | <b>28.386.340,08</b> | <b>376.185,99</b>                    | <b>472.665,40</b>              | <b>472.665,40</b>     |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)]</b> |                      |                      |                      |                      |                                      |                                | <b>2.334.991,36</b>   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                    |                      |                      |                      |                      |                                      |                                | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência        |                      |                      |                      |                      |                                      |                                | <b>-5.430.750,00</b>  |

| JUROS NOMINAIS   | VALOR CORRENTE |
|--|----------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 2.334.991,36   |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL                                     | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 14.677.399,50      | 13.528.607,87           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 5.428.839,40       | 7.217.300,70            |
| Disponibilidade de Caixa   | 5.428.839,40       | 7.217.300,70            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 5.814.910,39       | 7.227.185,70            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 386.070,99         | 9.885,00                |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 9.248.560,10       | 6.311.307,17            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 2.937.252,93       |                         |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 376.185,99         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -226.075,58        |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.334.991,36       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 2.334.991,36       |                         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
**Roniery Sulamita Aciole da Silva**  
**Código Identificador:BCFA4EF6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 2.320.000,00            | 1.509.895,39                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                     | 72.000,00               | 27.038,06                              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 37.000,00               | 13.694,55                              |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 1.901.000,00            | 1.231.407,95                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 310.000,00              | 237.754,83                             |

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 27.108.755,00                  | 19.747.648,54                                 |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 15.736.346,00                  | 13.046.901,38                                 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 14.414.164,00                  | 12.323.661,42                                 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.322.182,00                   | 723.239,96                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 11.071.209,00                  | 6.462.398,74                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 10.000,00                      | 5.282,62                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.200,00                       | 46,00   |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 290.000,00                     | 233.019,80                                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 29.428.755,00                  | 21.257.543,93                                 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 5.157.314,60                   | 3.804.881,72                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) +25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.199.874,15                   | 1.509.504,27                                  |
| <b>FUNDEB</b>   |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 15.117.928,00                  | 9.611.132,60                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 15.117.928,00                  | 9.594.197,30                                  |
| 6.1.1- Principal  | 15.114.928,00                  | 9.587.383,52                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 3.000,00                       | 6.813,78                                      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                           | 16.935,30                                     |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                           | 16.935,30                                     |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1  | 9.957.613,40                   | 5.782.501,80                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   | <b>VALOR</b>                   |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 42.217,07                      |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 42.217,07                      |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                           |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   | 9.653.349,67                   |   |

|   |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 13.217.472,00                 | 13.064.007,95                                | 7.992.482,65                                 | 7.992.482,65                            | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil   | 75.100,00                     | 12.600,00                                    | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola  | 75.100,00                     | 12.600,00                                    | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 13.142.372,00                 | 13.051.407,95                                | 7.992.482,65                                 | 7.992.482,65                            | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 1.900.456,00                  | 1.769.760,00                                 | 1.324.214,24                                 | 1.324.214,24                            | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 1.900.456,00                  | 1.769.760,00                                 | 1.324.214,24                                 | 1.324.214,24                            | 0,00                                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)  | 15.117.928,00                 | 14.833.767,95                                | 9.316.696,89                                 | 9.316.696,89                            | 0,00                                       |

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |  |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 13.064.007,95                                | 7.992.482,65                                 | 7.992.482,65                            | 0,00                                       | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 14.833.767,95                                | 9.316.696,89                                 | 9.316.696,89                            | 0,00                                       | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00   |

|  |                                  |                              |  |                          |
|--|----------------------------------|------------------------------|--|--------------------------|
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>         | <b>VALOR APLICADO(J)</b>     | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b>    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 6.727.792,82                     | 7.992.482,65                 | 7.992.482,65                               | 83,15                    |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                     |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                     |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | <b>VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>   | <b>% NÃO APLICADO(p)</b> |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 961.113,26                       | 294.435,71                   | 294.435,71                                 | 3,06                     |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 -<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|--|---|---|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)                 | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 90.093,00              | 28.819,90                             | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 90.093,00              | 28.819,90                             | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.538.667,00           | 2.900.632,98                          | 1.568.052,39                          | 1.562.677,21                     | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)   | 3.628.760,00           | 2.929.452,88                          | 1.568.052,39                          | 1.562.677,21                     | 0,00                                |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR         |
|--|---------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             | 10.884.749,28 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 5.782.501,80  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 | 0,00          |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00          |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 650,00        |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 5.101.597,48  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 5.314.385,98      | 5.101.597,48       | 23,99          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 32.051,74         | 31.401,74          | 31.308,96     | 650,00             | 92,78            |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 32.051,74         | 31.401,74          | 31.308,96     | 650,00             | 92,78            |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.021.000,00            | 543.920,81                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 366.000,00              | 202.796,67                             |
| 35.2- PDDE  | 3.200,00                | 1.600,00                               |
| 35.3- PNAE  | 300.000,00              | 216.734,40                             |
| 35.4- PNATE   | 230.000,00              | 104.407,84                             |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 121.800,00              | 18.381,90                              |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 431.500,00              | 598,29                                 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.452.500,00            | 544.519,10                             |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |               |                 |                 |               |                   |
|--|---------------|-----------------|-----------------|---------------|-------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO       | DESPESAS        | DESPESAS        | DESPESAS      | INSC. EM          |
|  | ATUALIZADA    | EMPENHADAS      | LIQUIDADAS      | PAGAS Até o   | REST. A PAGAR NÃO |
|  | (c)           | Até Bimestre(d) | Até Bimestre(e) | Bimestre(f)   | PROC.(g)          |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 339.500,00    | 194.171,49      | 167.453,07      | 167.453,07    | 0,00              |
| 41.1- Creche   | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 0,00              |
| 41.2- Pré-escola   | 339.500,00    | 194.171,49      | 167.453,07      | 167.453,07    | 0,00              |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.058.500,00  | 940.138,75      | 352.560,82      | 268.645,16    | 0,00              |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 0,00              |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 6.500,00      | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 0,00              |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 0,00              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43+ 44 + 45)              | 1.404.500,00  | 1.134.310,24    | 520.013,89      | 436.098,23    | 0,00              |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |               |                 |                 |               |                   |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO       | DESPESAS        | DESPESAS        | DESPESAS      | INSC. EM          |
|  | ATUALIZADA    | EMPENHADAS      | LIQUIDADAS      | PAGAS Até o   | REST. A PAGAR NÃO |
|  | (c)           | Até Bimestre(d) | Até Bimestre(e) | Bimestre(f)   | PROC.(g)          |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26+ 46)  | 20.151.188,00 | 18.897.531,07   | 11.404.763,17   | 11.315.472,33 | 0,00              |
| 47.1- Despesas Correntes   | 19.440.188,00 | 18.241.699,28   | 11.249.988,13   | 11.217.914,71 | 0,00              |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 17.615.219,62 | 16.994.757,18   | 10.363.418,97   | 10.363.418,97 | 0,00              |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 0,00              |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                     | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 0,00              |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.824.968,38  | 1.246.942,10    | 886.569,16      | 854.495,74    | 0,00              |
| 47.2- Despesas de Capital  | 711.000,00    | 655.831,79      | 154.775,04      | 97.557,62     | 0,00              |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00          | 0,00            | 0,00            | 0,00          | 0,00              |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 711.000,00    | 655.831,79      | 154.775,04      | 97.557,62     | 0,00              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB       | SALÁRIO       |
|--|--------------|---------------|
|  | (ae)         | EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 42.217,07    | 54.860,54     |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 9.802.771,89 | 203.461,62    |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 9.323.264,53 | 194.573,56    |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 521.724,43   | 63.748,60     |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00          |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00          |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 521.724,43   | 0,00          |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |               |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |               |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |               |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |               |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |               |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |               |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |               |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |              |               |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3FD0F46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |              |            |                        |            |                     |  |                                   |
|---|--------------|------------|------------------------|------------|---------------------|--|-----------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |              |            |                        |            |                     | Exercício: 2021                                      |                                   |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |              |            |                        |            |                     |  |                                   |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |              |            |                        |            |                     |  |                                   |
| Receitas  | Previsão (a) | Atualizada | Receita Realizadas (b) |            |                     | Saldo a Realizar (c) = (a - b)                       |                                   |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)                       | 0,00         |            | 0,00                   |            |                     | 0,00   |                                   |
| Despesas  | Dotação (d)  | Atualizada | Despesas (e)           | Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00         |            | 0,00                   |            | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                   | 0,00         |            | 0,00                   |            | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras      | 0,00         |            | 0,00                   |            | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00         |            | 0,00                   |            | 0,00                | 0,00   | 0,00                              |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**77379E6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                              |                         |            |                |  |           |   |  |                     |
|--|-------------------------|------------|----------------|--|-----------|---|--|---------------------|
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                         |            |                |  |           |   |  | Exercício: 2021     |
| Exercício Financeiro: 2021   |                         |            |                |  |           |   |  |                     |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                         |            |                |  |           |   |  |                     |
| Receitas   | Previsão Atualizada (a) |            |                | Receita Realizadas (b)                 |           |   | Saldo a Realizar (c) = (a - b)           |                     |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 0,00                    |            |                | 0,00                                   |           |   | 0,00                                     |                     |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 0,00                    |            |                | 0,00                                   |           |   | 0,00                                     |                     |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                    |            |                | 0,00                                   |           |   | 0,00                                     |                     |
| Despesas   | Dotação (d)             | Atualizada | Empenhadas (e) | Liquidadas                             | Pagas (f) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Pagamento Resto a Pagar (g)              | Saldo (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                |
| Despesas de Capital  | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                |
| Investimentos  | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                |
| Inversões Financeiras  | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                |
| Amortização da Dívida  | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   | 0,00                    |            | 0,00           | 0,00                                   | 0,00      | 0,00  | 0,00                                     | 0,00                |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>  | <b>2020 (i)</b>         |            |                | <b>2021 (j) = (Ib - (II f + II g))</b> |           |   | <b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b> |                     |
| Valor (III)  | 0,00                    |            |                | 0,00                                   |           |   | 0,00                                     |                     |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças



**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**38A18455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                      |              |
|--|----------------------|-------------------------|----------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                      | Exercício:   |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                         |                      | 2021         |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                      |              |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |              |
|  |                      |                         | Até o Período (b)    | % (b/a)x100  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 2.320.000,00         | 2.320.000,00            | 1.509.895,39         | 65,08        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 72.000,00            | 72.000,00               | 27.038,06            | 37,55        |
| IPTU   | 20.000,00            | 20.000,00               | 2.843,77             | 14,21        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 52.000,00            | 52.000,00               | 24.194,29            | 46,52        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 37.000,00            | 37.000,00               | 13.694,55            | 37,01        |
| ITBI   | 35.000,00            | 35.000,00               | 13.694,55            | 39,12        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 1.901.000,00         | 1.901.000,00            | 1.231.407,95         | 64,77        |
| ISS  | 1.740.000,00         | 1.740.000,00            | 1.231.407,95         | 70,77        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 161.000,00           | 161.000,00              | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 310.000,00           | 310.000,00              | 237.754,83           | 76,69        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 25.787.073,00        | 25.787.073,00           | 19.061.607,07        | 73,91        |
| Cota-Parte FPM   | 14.414.164,00        | 14.414.164,00           | 12.323.661,42        | 85,49        |
| Cota-Parte ITR   | 1.200,00             | 1.200,00                | 46,00                | 3,83         |
| Cota-Parte IPVA  | 290.000,00           | 290.000,00              | 233.019,80           | 80,35        |
| Cota-Parte ICMS  | 11.071.209,00        | 11.071.209,00           | 6.462.398,74         | 58,37        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 10.000,00            | 10.000,00               | 5.282,62             | 52,82        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 500,00               | 500,00                  | 37.198,49            | 7.439,69     |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b>                | <b>28.107.073,00</b> | <b>28.107.073,00</b>    | <b>20.571.502,46</b> | <b>73,18</b> |
| <b>= (I) + (II)</b>  |                      |                         |                      |              |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 117.000,00          | 140.741,00             | 140.740,02          | 99,99        | 140.740,02          | 99,99        | 140.740,02          | 99,99        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 12.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 105.000,00          | 140.741,00             | 140.740,02          | 99,99        | 140.740,02          | 99,99        | 140.740,02          | 99,99        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 115.500,00          | 479.950,00             | 479.949,21          | 99,99        | 147.232,08          | 30,67        | 147.232,08          | 30,67        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 115.500,00          | 479.950,00             | 479.949,21          | 99,99        | 147.232,08          | 30,67        | 147.232,08          | 30,67        | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 55.000,00           | 19.281,00              | 19.245,11           | 99,81        | 15.195,11           | 78,80        | 14.372,51           | 74,54        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 50.000,00           | 19.281,00              | 19.245,11           | 99,81        | 15.195,11           | 78,80        | 14.372,51           | 74,54        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 5.651.700,00        | 7.093.728,00           | 6.748.431,88        | 95,13        | 4.483.594,26        | 63,20        | 4.413.457,16        | 62,21        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 5.607.700,00        | 7.088.712,00           | 6.743.416,48        | 95,12        | 4.482.128,86        | 63,22        | 4.412.586,76        | 62,24        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 44.000,00           | 5.016,00               | 5.015,40            | 99,98        | 1.465,40            | 29,21        | 870,40              | 17,35        | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>5.939.200,00</b> | <b>7.733.700,00</b>    | <b>7.388.366,22</b> | <b>95,53</b> | <b>4.786.761,47</b> | <b>61,89</b> | <b>4.715.801,77</b> | <b>60,97</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | <b>7.388.366,22</b>     | <b>4.786.761,47</b>     | <b>4.715.801,77</b> |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |

|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 7.388.366,22 | 4.786.761,47 | 4.715.801,77 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |              |              | 3.085.725,37 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |              |              | 3.085.725,37 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |              |              | 1.701.036,10 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |              |              | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |              |              | 23,26        |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |  |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 6.073.827,00        | 6.073.827,00            | 2.746.051,39        | 45,21        |
| Proveniente da União   | 6.023.827,00        | 6.023.827,00            | 2.633.909,99        | 43,72        |
| Proveniente dos Estados  | 50.000,00           | 50.000,00               | 112.141,40          | 224,28       |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 16.500,00           | 16.500,00               | 29.111,89           | 176,43       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>6.090.327,00</b> | <b>6.090.327,00</b>     | <b>2.775.163,28</b> | <b>45,56</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |  |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |  |
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 4.533.595,00    | 3.816.462,00           | 3.209.835,62        | 84,10         | 1.937.730,25        | 50,77         | 1.898.694,32       | 49,75         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 3.665.595,00    | 3.390.362,00           | 3.148.850,55        | 92,87         | 1.894.392,08        | 55,87         | 1.887.618,09       | 55,67         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 868.000,00      | 426.100,00             | 60.985,07           | 14,31         | 43.338,17           | 10,17         | 11.076,23          | 2,59          | 0,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 901.760,00      | 1.293.660,00           | 793.646,01          | 61,34         | 423.788,42          | 32,75         | 404.870,36         | 31,29         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 498.760,00      | 773.560,00             | 680.496,01          | 87,96         | 310.638,42          | 40,15         | 291.720,36         | 37,71         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 403.000,00      | 520.100,00             | 113.150,00          | 21,75         | 113.150,00          | 21,75         | 113.150,00         | 21,75         | 0,00  |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 201.880,00      | 298.880,00             | 247.978,87          | 82,96         | 170.507,59          | 57,04         | 169.461,79         | 56,69         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 191.880,00      | 288.880,00             | 247.978,87          | 85,84         | 170.507,59          | 59,02         | 169.461,79         | 58,66         | 0,00  |  |

|  |                        |                               |                            |                      |                            |                      |                           |                      |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------|---------------------------|----------------------|--|
| Despesas de Capital  | 10.000,00              | 10.000,00                     | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00   |
| VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)  | 18.820,00              | 10.553,00                     | 10.050,38                  | 95,23                | 9.246,83                   | 87,62                | 9.246,83                  | 87,62                | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 16.620,00              | 1.753,00                      | 1.250,55                   | 71,33                | 447,00                     | 25,49                | 447,00                    | 25,49                | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 2.200,00               | 8.800,00                      | 8.799,83                   | 99,99                | 8.799,83                   | 99,99                | 8.799,83                  | 99,99                | 0,00   |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)  | 340.252,00             | 277.252,00                    | 259.542,28                 | 93,61                | 210.718,06                 | 76,00                | 210.566,26                | 75,94                | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 335.252,00             | 272.252,00                    | 259.542,28                 | 95,33                | 210.718,06                 | 77,39                | 210.566,26                | 77,34                | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 5.000,00               | 5.000,00                      | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 70.020,00              | 1.345.368,95                  | 997.534,57                 | 74,14                | 713.138,47                 | 53,00                | 698.166,12                | 51,89                | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 57.520,00              | 1.268.368,95                  | 996.735,57                 | 78,58                | 713.138,47                 | 56,22                | 698.166,12                | 55,04                | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 12.500,00              | 77.000,00                     | 799,00                     | 1,03                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>6.066.327,00</b>    | <b>7.042.175,95</b>           | <b>5.518.587,73</b>        | <b>78,36</b>         | <b>3.465.129,62</b>        | <b>49,20</b>         | <b>3.391.005,68</b>       | <b>48,15</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                      | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                      | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                      | <b>DESPESAS PAGAS</b>     |                      | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
|  |                        |                               | <b>Até o bimestre (d)</b>  | <b>% (d/c) x 100</b> | <b>Até o bimestre (e)</b>  | <b>% (e/c) x 100</b> | <b>Até o bimestre (f)</b> | <b>% (f/c) x 100</b> |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 4.650.595,00           | 3.957.203,00                  | 3.350.575,64               | 84,67                | 2.078.470,27               | 52,52                | 2.039.434,34              | 51,53                | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.017.260,00           | 1.773.610,00                  | 1.273.595,22               | 71,80                | 571.020,50                 | 32,19                | 552.102,44                | 31,12                | 0,00   |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 256.880,00             | 318.161,00                    | 267.223,98                 | 83,99                | 185.702,70                 | 58,36                | 183.834,30                | 57,78                | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 18.820,00              | 10.553,00                     | 10.050,38                  | 95,23                | 9.246,83                   | 87,62                | 9.246,83                  | 87,62                | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 340.252,00             | 277.252,00                    | 259.542,28                 | 93,61                | 210.718,06                 | 76,00                | 210.566,26                | 75,94                | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00                      | 0,00                 | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 5.721.720,00           | 8.439.096,95                  | 7.745.966,45               | 91,78                | 5.196.732,73               | 61,57                | 5.111.623,28              | 60,57                | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>12.005.527,00</b>   | <b>14.775.875,95</b>          | <b>12.906.953,95</b>       | <b>87,35</b>         | <b>8.251.891,09</b>        | <b>55,84</b>         | <b>8.106.807,45</b>       | <b>54,86</b>         | <b>0,00</b>  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 6.066.327,00           | 7.042.175,95                  | 5.518.587,73               | 78,36                | 3.465.129,62               | 49,20                | 3.391.005,68              | 48,15                | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>5.939.200,00</b>    | <b>7.733.700,00</b>           | <b>7.388.366,22</b>        | <b>8,99</b>          | <b>4.786.761,47</b>        | <b>6,64</b>          | <b>4.715.801,77</b>       | <b>6,71</b>          | <b>0,00</b>  |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**BF3BA130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

|   |   |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   | Exercício: 2021             |                |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             |                |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

|  |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Ativos Constituídos pela SPE                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS</b>                               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Provisões de PPP                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| DESPESAS DE PPP   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        | 2030        |
|---|--------------------|--------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)                    | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Das Estaduais Não-Dependentes (II)  | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                         | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                       | 0,00               | 0,00               | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:32EBB2D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil             |   |                                      |
|--|---|---|--------------------------------------|
|  | Exercício: 2021   |   |                                      |
| <b>Bimestre: 4/2021</b>  |   |   |                                      |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |   |                                      |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                      |
| <b>RECEITAS</b>  |   |   |                                      |
| Previsão Inicial   | 52.720.013,00   |   |                                      |
| Previsão Atualizada  | 53.696.861,95   |   |                                      |
| Receitas Realizadas  | 31.651.728,47   |   |                                      |
| Déficit Orçamentário   | 0,00  |   |                                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00  |   |                                      |
| <b>DESPESAS</b>  |   |   |                                      |
| Dotação Inicial  | 52.720.013,00   |   |                                      |
| Dotação Atualizada   | 53.696.861,95   |   |                                      |
| Despesas Empenhadas  | 48.898.942,48   |   |                                      |
| Despesas Liquidadas  | 29.957.521,28   |   |                                      |
| Despesas Pagas   | 29.533.041,71   |   |                                      |
| Superávit Orçamentário   | 1.694.207,19  |   |                                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                      |
| Despesas Empenhadas  | 48.898.942,48   |   |                                      |
| Despesas Liquidadas  | 29.957.521,28   |   |                                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 48.584.706,40   |   |                                      |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |   |   |                                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00  |   |                                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00  |   |                                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00  |   |                                      |
| Resultado Previdenciário   | 0,00  |   |                                      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b>     |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | -5.430.750,00   | 2.334.991,36                                | 0,00                                 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 0,00  | 2.334.991,36                                | 0,00                                 |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                       | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o</b>                   | <b>Pagamento Até o Saldo a Pagar</b> |

|   |  | Bimestre                               | Bimestre                         |                      |
|---|--|--|----------------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 386.070,99                                 | 0,00                                   | 376.185,99                       | 9.885,00             |
| Poder Executivo   | 386.070,99                                 | 0,00                                   | 376.185,99                       | 9.885,00             |
| Poder Legislativo   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 1.196.404,55                               | 405.726,09                             | 472.665,40                       | 318.013,06           |
| Poder Executivo   | 1.196.404,55                               | 405.726,09                             | 472.665,40                       | 318.013,06           |
| Poder Legislativo   | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| TOTAL   | 1.582.475,54                               | 405.726,09                             | 848.851,39                       | 327.898,06           |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 5.101.597,48                               | 25,00                                  | 23,99                            |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 7.992.482,65                               | 70,00                                  | 83,15                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                                       | 50,00                                  | 0,00                             |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                                       | 15,00                                  | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo não realizado</b>             |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 4.786.761,47                               | 15,00                                  | 23,26                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |  |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                                       |  |                                  |                      |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**EF013855

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021**

Ao **vigésimo oitavo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal n.º 7.892/13, do Decreto Federal n.º 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.787.152/0001-09, estabelecida a Rua Presidente Quaresma, nº 1105 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.031-150, neste ato representado pelo Senhor(a) **VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n.º 241.645 - SSP/RN e do CPF n.º 105.939.694-72, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM  | DESCRIÇÃO   | MARCA           | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL           |
|---|---|-----------------|-----|--------|-------------|-----------------------|
| 7   | BROMAZEPAM 6MG  | EMS             | UN  | 50.000 | R\$ 0,19    | R\$ 9.500,00          |
| 8   | BUPROPIONA  | EMS             | UN  | 1.000  | R\$ 0,50    | R\$ 500,00            |
| 10  | CARBAMAZEPINA EM FRASCO DE 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 100ML | UNIÃO QUIMICA   | UN  | 3.000  | R\$ 11,00   | R\$ 33.000,00         |
| 13  | CITALOPRAM 20MG   | PRATI DONADUZZI | UN  | 60.000 | R\$ 0,17    | R\$ 10.200,00         |
| 19  | CLORPROMAZINA 100MG                                       | UNIÃO QUIMICA   | UN  | 50.000 | R\$ 0,26    | R\$ 13.000,00         |
| 23  | DIAZEPAM 5MG  | UNIÃO QUIMICA   | UN  | 40.000 | R\$ 0,08    | R\$ 3.200,00          |
| 28  | FENOBARBITAL EM FRASCO DE 40MG/ML. SOLUÇÃO ORAL - 20ML    | UNIÃO QUIMICA   | UN  | 3.000  | R\$ 5,38    | R\$ 16.140,00         |
| 33  | HALOPERIDOL EM FRASCO DE 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML       | UNIÃO QUIMICA   | UN  | 5.000  | R\$ 3,32    | R\$ 16.600,00         |
| 45  | QUETIAPINA 200MG  | EMS             | UN  | 1.000  | R\$ 1,32    | R\$ 1.320,00          |
| 48  | RISPERIDONA 1MG   | UNIÃO QUIMICA   | UN  | 30.000 | R\$ 0,10    | R\$ 3.000,00          |
| 49  | RISPERIDONA 2MG   | UNIÃO QUIMICA   | UN  | 40.000 | R\$ 0,11    | R\$ 4.400,00          |
| 50  | RISPERIDONA 3MG   | PRATI DONADUZZI | UN  | 30.000 | R\$ 0,22    | R\$ 6.600,00          |
| 55  | ALPRAZOLAM 1 MG   | EMS             | UN  | 30.000 | R\$ 0,11    | R\$ 3.300,00          |
| 56  | ALPRAZOLAM 0.5 MG   | EMS             | UN  | 25.000 | R\$ 0,11    | R\$ 2.750,00          |
| 57  | ALPRAZOLAM 2 MG   | EMS             | UN  | 20.000 | R\$ 0,16    | R\$ 3.200,00          |
| 73  | RISPERIDONA EM FRASCO DE 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL             | PRATI DONADUZZI | UN  | 500    | R\$ 13,49   | R\$ 6.745,00          |
| 74  | TRAMADOL 50 MG  | HIPOLABOR       | UN  | 25.000 | R\$ 0,32    | R\$ 8.000,00          |
| 76  | TIORIDAZINA 50 MG   | UNIÃO QUIMICA   | UN  | 25.000 | R\$ 0,54    | R\$ 13.500,00         |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>  |   |                 |     |        |             | <b>R\$ 154.955,00</b> |
| <small>(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais)</small> |   |                 |     |        |             |                       |

**ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato;

Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, consequentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 4.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

**Ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.**

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item 3.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;

Embalagem original e intacta,

Data de fabricação,

Data de validade (quando for o caso),

Peso líquido (quando for o caso),

Número do Lote,

Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (frete, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$ , assim apurado:

|          |     |             |  |
|----------|-----|-------------|--|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = $0, \frac{\quad}{\quad} / UF16438$ |
|          |     |             | TX = Percentual da taxa anual = 6%     |

365

#### **DO REAJUSTE.**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal De Saúde

Cirufarma Comercial LTDA

CNPJ/MF Sob O N.º 40.787.152/0001-09

**VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO**

CPF Nº 105.939.694-72

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**E9B2AD78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

Ao **vigésimo oitavo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.932.265/0001-77, estabelecida a Avenida Rui Barbosa, nº 18 – Lagoa Nova, Natal/RN – CEP: 59.056-300, neste ato representado pelo Senhor(a) **DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**, portador(a) da Carteira de Identidade (OAB) n.º 11714 - OAB/RN e do CPF nº 034.432.794-90, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM                                   | DESCRIÇÃO                | MARCA                    | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--|--------------------------|--------------------------|-----|--------|-------------|----------------------|
| 12                                     | CARBONATO DE LÍCIO 300MG | CARBONATO DE LÍCIO 300MG | UN  | 50.000 | R\$ 0,45    | R\$ 22.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>             |                          |                          |     |        |             | <b>R\$ 22.500,00</b> |
| (vinte e dois mil e quinhentos reais). |                          |                          |     |        |             |                      |

## **ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato;

Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 4.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

**Ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.**

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item 3.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;

Embalagem original e intacta,

Data de fabricação,

Data de validade (quando for o caso),

Peso líquido (quando for o caso),

Número do Lote,

Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (frete, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,\_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

|          |     |             |   |
|----------|-----|-------------|---|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0,_____ / UF16438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|----------|-----|-------------|---|

365

#### **DO REAJUSTE.**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal de Saúde

H Med Comercial De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 07.932.265/0001-77

**DANIEL ROUSSEAU LACERDA DE FRANÇA**

CPF n.º 034.432.794-90

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
Código Identificador: B277DE5C

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

Ao **vigésimo oitavo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.372.020/0001-44, estabelecida a Avenida Natalino Faust, nº 591 – Padre Ulrico, Francisco Beltrao/PR – CEP: 85.604-443, neste ato representado pelo Senhor(a) **RAFAEL FERREIRA CADORE**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n.º 8.070.858-0 - SSP/PR e do CPF nº 046.253.849-40, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**



1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM   | DESCRIÇÃO             | MARCA    | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|--|-----------------------|----------|-----|--------|-------------|----------------------|
| 2  | ÁCIDO VALPRÓICO 500MG | EPILENIL | UN  | 25.000 | R\$ 0,62    | R\$ 15.500,00        |
| 29   | FLUOXETINA 20MG       | GENÉRICO | UN  | 80.000 | R\$ 0,10    | R\$ 8.000,00         |
| 41   | NORTRIPTILINA 25MG    | GENÉRICO | UN  | 30.000 | R\$ 0,39    | R\$ 11.700,00        |
| 51   | TOPIRAMATO 25MG       | GENÉRICO | UN  | 25.000 | R\$ 0,16    | R\$ 4.000,00         |
| 52   | TOPIRAMATO 50MG       | GENÉRICO | UN  | 35.000 | R\$ 0,19    | R\$ 6.650,00         |
| 65   | ESCITALOPRAM 10 MG    | GENÉRICO | UN  | 50.000 | R\$ 0,23    | R\$ 11.500,00        |
| 77   | ESCITALOPRAM DE 20 MG | GENÉRICO | UN  | 30.000 | R\$ 0,54    | R\$ 16.200,00        |
| 80   | ZOLPIDEM 10 MG        | GENÉRICO | UN  | 20.000 | R\$ 0,29    | R\$ 5.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>                         |                       |          |     |        |             | <b>R\$ 79.350,00</b> |
| (setenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais). |                       |          |     |        |             |                      |

## ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato;

Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 4.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

**Ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.**

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item 3.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;

Embalagem original e intacta,

Data de fabricação,

Data de validade (quando for o caso),

Peso líquido (quando for o caso),

Número do Lote,

Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{UF16438}$ , assim apurado:

|          |     |             |  |
|----------|-----|-------------|--|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = $0, \frac{\quad}{UF16438}$<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|----------|-----|-------------|--|

365

#### **DO REAJUSTE.**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

**LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**

Secretaria Municipal De Saúde

Werbran Distribuidora De Medicamentos LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 04.372.020/0001-44

**RAFAEL FERREIRA CADORE**

CPF n.º 046.253.849-40

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**24052894

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

Ao **vigésimo oitavo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, n.º 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Municipal n.º 101/2013, do Decreto federal n.º 7.892/13, do Decreto Federal n.º 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 015/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.106.005/0001-80, estabelecida a Avenida Paul Harris, n.º 100 – Centro, Santa Cruz do Sul/RS – CEP: 96.810-408, neste ato representado pelo Senhor(a) **MILTON JUNIOR MAINARDI**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) n.º 1065397638 - SSP/RS e do CPF n.º 007.945.350-38, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA     | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL          |
|---|--|-----------|-----|--------|-------------|----------------------|
| 1   | ÁCIDO VALPRÓICO 250MG  | Biolab    | UN  | 25.000 | R\$ 0,29    | R\$ 7.250,00         |
| 16  | CLONAZEPAM EM FRASCO DE 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML                   | Geolab    | UN  | 3.000  | R\$ 1,87    | R\$ 5.610,00         |
| 17  | CLONAZEPAM 2MG   | Geolab    | UN  | 60.000 | R\$ 0,06    | R\$ 3.600,00         |
| 18  | CLONAZEPAM 0,5 MG  | Geolab    | UN  | 40.000 | R\$ 0,06    | R\$ 2.400,00         |
| 25  | DONEPEZILA 10MG  | UNICHEM   | UN  | 1.000  | R\$ 1,30    | R\$ 1.300,00         |
| 30  | GABAPENTINA 300MG  | PRATI     | UN  | 1.000  | R\$ 0,47    | R\$ 470,00           |
| 31  | GABAPENTINA 400MG  | PRATI     | UN  | 1.000  | R\$ 0,85    | R\$ 850,00           |
| 35  | LAMOTRIGINA 100MG  | UNICHEM   | UN  | 1.000  | R\$ 0,22    | R\$ 220,00           |
| 37  | LAMOTRIGINA 50MG   | UNICHEM   | UN  | 1.000  | R\$ 0,20    | R\$ 200,00           |
| 46  | QUETIAPINA 25MG  | CRISTALIA | UN  | 20.000 | R\$ 0,20    | R\$ 4.000,00         |
| 53  | VALPROATO DE SÓDIO EM FRASCO DE 50MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL - 100ML | Hipolabor | UN  | 2.000  | R\$ 4,24    | R\$ 8.480,00         |
| 62  | CODEINA+PARACETAMOL 30 MG + 500 MG                                     | Geolab    | UN  | 50.000 | R\$ 0,41    | R\$ 20.500,00        |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>                            |  |           |     |        |             | <b>R\$ 54.880,00</b> |
| (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). |  |           |     |        |             |                      |

### ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato;

Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 4.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

**Ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.**

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item 3.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;

Embalagem original e intacta,

Data de fabricação,

Data de validade (quando for o caso),

Peso líquido (quando for o caso),

Número do Lote,

Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

## **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, \_\_\_\_\_ / UF16438, assim apurado:

|          |     |             |                                    |
|----------|-----|-------------|------------------------------------|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = 0, _____ / UF16438             |
|          |     |             | TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

**DO REAJUSTE.**

Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

**DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

***LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretaria Municipal de Saúde

Stock Med Produtos Medico-Hospitalares LTDA

CNPJ/MF sob o n.º 06.106.005/0001-80

**MILTON JUNIOR MAINARDI**

CPF nº 007.945.350-38

Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**5387B23E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021**

Ao **vigésimo oitavo** dia do mês de **setembro** de **2021**, o Município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**; através da Secretaria Municipal de Saúde. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto federal nº 7.892/13, do Decreto Federal nº 3.555/00; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas; Em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2021**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS propostos pela empresa **ARTMED COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.361.467/0001-18, estabelecida a Rua Luiz Dutra, nº 340 – Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.040-340, neste ato representado pelo Senhor(a) **GABRIEL DELANNE MARINHO**, portador(a) da Carteira de Identidade (RG) nº 703959 - ITEP/RN e do CPF nº 537.886.724-04, em face de sua classificação para fornecimento dos itens conforme discriminação constante do Termo de Referência (Anexo I), que passa a fazer parte integrante desta, devendo esse preço ser obrigatoriamente praticado pelos demais concorrentes do certame, na ordem de sua classificação, para eventual contratação:

**1. DO OBJETO.**

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO OFERTAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA          | UND | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL   |
|------|--|----------------|-----|--------|-------------|---------------|
| 3    | AMANTADINA 100MG   | MOMENTA        | UN  | 4.000  | R\$ 0,86    | R\$ 3.440,00  |
| 5    | BIPERIDENO 2MG   | CRISTALIA      | UN  | 50.000 | R\$ 0,33    | R\$ 16.500,00 |
| 6    | BROMAZEPAM 3MG   | NEOQUIMICA     | UN  | 50.000 | R\$ 0,12    | R\$ 6.000,00  |
| 9    | CARBAMAZEPINA 200MG                                      | UNIAO QUIMICA  | UN  | 50.000 | R\$ 0,22    | R\$ 11.000,00 |
| 11   | CARBAMAZEPINA 400MG                                      | CRISTALIA      | UN  | 50.000 | R\$ 0,83    | R\$ 41.500,00 |
| 14   | CLOBAZAM 10MG  | SANOFI-AVENTIS | UN  | 2.000  | R\$ 0,71    | R\$ 1.420,00  |
| 15   | CLOBAZAM 20MG  | SANOFI-AVENTIS | UN  | 2.000  | R\$ 1,42    | R\$ 2.840,00  |
| 20   | CLORPROMAZINA 25MG                                       | CRISTALIA      | UN  | 25.000 | R\$ 0,31    | R\$ 7.750,00  |
| 21   | CLORPROMAZINA EM FRASCO DE 40MG/ML SOL. ORAL - 20 ML     | CRISTALIA      | UN  | 3.000  | R\$ 9,73    | R\$ 29.190,00 |
| 27   | FENOBARBITAL 100MG                                       | UNIAO QUIMICA  | UN  | 50.000 | R\$ 0,17    | R\$ 8.500,00  |
| 38   | LEVOMEPROMAZINA 100MG                                    | HIPOLABOR      | UN  | 30.000 | R\$ 0,96    | R\$ 28.800,00 |
| 40   | LEVOMEPROMAZINA EM FRASCO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML | CRISTALIA      | UN  | 1.000  | R\$ 16,96   | R\$ 16.960,00 |

|  |  |                |    |        |           |                       |
|--|--|----------------|----|--------|-----------|-----------------------|
| 59   | CLORDIAZEPOXIDO/AMITRIPTILINA 5 MG/12.5 MG       | VALEANT        | UN | 1.000  | R\$ 0,58  | R\$ 580,00            |
| 64   | DESVENLAFAXINA 100 MG                            | LEGRAND (EMS)  | UN | 5.000  | R\$ 1,92  | R\$ 9.600,00          |
| 67   | IMIPRAMINA 25 MG                                 | CRISTALIA      | UN | 1.000  | R\$ 0,58  | R\$ 580,00            |
| 71   | PERICIAZINA 10 MG                                | SANOFI-AVENTIS | UN | 1.000  | R\$ 0,72  | R\$ 720,00            |
| 72   | PERICIAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL – EM FRASCO DE 20 ML | SANOFI-AVENTIS | UN | 300    | R\$ 19,89 | R\$ 5.967,00          |
| 75   | TRAZODONA 50 MG                                  | APSEN          | UN | 1.000  | R\$ 0,55  | R\$ 550,00            |
| 78   | DEPAKOTE DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG             | ABBOTT         | UN | 10.000 | R\$ 3,31  | R\$ 33.100,00         |
| <b>VALOR TOTAL GLOBAL:</b>   |  |                |    |        |           | <b>R\$ 224.997,00</b> |
| (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais) |  |                |    |        |           |                       |

### ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A entrega dos objetos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Administração Municipal, nos horários das 08 às 12h, diariamente, em dias úteis, em quantidades parceladas e definidas em ordem de compra, devendo ocorrer em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Servidor Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato;

Após o recebimento da ordem de compra, por parte do fornecedor, serão iniciados os prazos para a entrega dos materiais solicitados, e, conseqüentemente, para a abertura de processos administrativos para a aplicação de multas e sanções, caso o fornecedor não cumpra os prazos previstos no item 4.1.

Todos os materiais deverão ser transportados em veículo específico para esse fim, quando necessário, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos materiais.

**Ser feita exclusivamente em veículo climatizado, com controle de temperatura (quando o material assim exigir). Sob penas de sanções legais previstas em lei ao contratado que descumprir tal exigência.**

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes na tabela do item 3.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o subitem anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

Identificação do produto;

Embalagem original e intacta,

Data de fabricação,

Data de validade (quando for o caso),

Peso líquido (quando for o caso),

Número do Lote,

Nome do fabricante.

Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente;

Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes no edital deste pregão;

### OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no edital/termo de referência, bem como cumprir o prazo de entrega, estipulado neste termo de referência, e as quantidades constantes na ordem de compra, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato;

Comunicar, antecipadamente, a data e horário da entrega. Não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste instrumento;

Arcar com todo e qualquer encargo trabalhista e previdenciário e outros custos (fretes, taxas, impostos etc.) decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega do objeto licitado;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;

Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Atender as determinações e exigências formuladas pelo Contratante;

#### **DA SUBCONTRATAÇÃO.**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DO PAGAMENTO.**

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira =  $0, \frac{\quad}{UF16438}$ , assim apurado:

|          |     |             |  |
|----------|-----|-------------|--|
| I = (TX) | I = | ( 6 / 100 ) | I = $0, \frac{\quad}{UF16438}$<br>TX = Percentual da taxa anual = 6% |
|----------|-----|-------------|--|

365

**DO REAJUSTE.**



Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

#### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Falhar ou fraudar na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de LAJES/RN, pelo prazo de até cinco anos;

A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgão Oficial de Imprensa do Município.

#### **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

#### **VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**15.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**15.5.1** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**15.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**15.7.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**15.7.2** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**15.7.3** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**15.7.4** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**15.9.1** Por razão de interesse público; ou

**15.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Município de Lajes/RN, 28 de setembro de 2021.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal De Lajes/RN

Contratante

***LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ***

Secretaria Municipal de Saúde

Artmed Comercial EIRELI

CNPJ/MF sob o n.º 04.361.467/0001-18

***GABRIEL DELANNE MARINHO***

CPF nº 537.886.724-04

Fornecedor registrado

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**96B833EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 641/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 641/2021**

**Lucrécia/ RN, 27 de setembro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 26.674,15 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 26.674,15 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

| Suplementação                                |   |  |   |                    |                  |
|--|---|--|---|--------------------|------------------|
| Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro |   |  |   |                    |                  |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia     |   |  |   |                    |                  |
|  | 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE |  |   |                    |                  |
|  |   | 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde |   |                    |                  |
|  |   |  | 1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte:<br>12140000 | R\$<br>15.004,15 |
| Total da Ação:                               |   |  |   |                    | R\$<br>15.004,15 |
| Total da Unidade Orçamentária:               |   |  |   |                    | R\$<br>15.004,15 |

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa                  |   |   |   |                 |                     |
|--|---|---|---|-----------------|---------------------|
| <b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>                  |   |   |   |                 |                     |
|  | 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA        |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche / Pré- Escola |   |                 |                     |
|  |   |   | 853 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 11110000 | RS 1.600,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 1.600,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 1.600,00</b>  |
|  | 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.53 - Programa Sanidade Animal                                     |   |                 |                     |
|  |   |   | 940 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 10010000 | RS 1.790,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 1.790,00</b>  |
|  |   | 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca               |   |                 |                     |
|  |   |   | 919 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 10010000 | RS 200,00           |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 200,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 1.990,00</b>  |
|  | 10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura   |   |                 |                     |
|  |   |   | 947 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 10010000 | RS 100,00           |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 100,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 100,00</b>    |
|  | 11001- SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente      |   |                 |                     |
|  |   |   | 977 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 10010000 | RS 6.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 6.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 6.000,00</b>  |
| <b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>              |   |   |   |                 |                     |
|  | 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.33 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude                       |   |                 |                     |
|  |   |   | 1061 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                         | Fonte: 12110000 | RS 1.080,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 1.080,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 1.080,00</b>  |
| <b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia</b> |   |   |   |                 |                     |
|  | 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS  |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.43 - Fundo Municipal de Assistencia Social                        |   |                 |                     |
|  |   |   | 1156 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                         | Fonte: 10010000 | RS 900,00           |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 900,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 900,00</b>    |
| <b>Valor total Suplementado:</b>                             |   |   |   |                 | <b>RS 26.674,15</b> |
| <b>Redução</b>   |   |   |   |                 |                     |
| <b>2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia</b>                  |   |   |   |                 |                     |
|  | 2201 - GABINETE DO PREFEITO                     |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito             |   |                 |                     |
|  |   |   | 714 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção           | Fonte: 10010000 | RS 1.790,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 1.790,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 1.790,00</b>  |
|  | 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA        |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25%                      |   |                 |                     |
|  |   |   | 817 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil                              | Fonte: 11110000 | RS 1.600,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 1.600,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 1.600,00</b>  |
|  | 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA |   |   |                 |                     |
|  |   | 1.44 - Programa de Segurança Alimentar                              |   |                 |                     |
|  |   |   | 905 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 10010000 | RS 200,00           |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 200,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 200,00</b>    |
|  | 10001- SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE |   |   |                 |                     |
|  |   | 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura   |   |                 |                     |
|  |   |   | 944 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil    | Fonte: 10010000 | RS 100,00           |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 100,00</b>    |
|  |   | 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio                 |   |                 | Juventude           |
|  |   |   | 957 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo                          | Fonte: 10010000 | RS 6.000,00         |
| <b>Total da Ação:</b>  |   |   |   |                 | <b>RS 6.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                        |   |   |   |                 | <b>RS 6.100,00</b>  |

|   |   |   |  |                 |                      |
|---|---|---|--|-----------------|----------------------|
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia              |   |   |  |                 |                      |
|   | 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE |   |  |                 |                      |
|   |   | 2.67 - Conselho Municipal de Saude              |  |                 |                      |
|   |   |   | 1019 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais                 | Fonte: 12110000 | R\$ 540,00           |
|   |   |   | 1020 - 3.3.50.41.00 - Contribuições                      | Fonte: 12110000 | R\$ 540,00           |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |   |  |                 | <b>R\$ 1.080,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                 |   |   |  |                 | <b>R\$ 1.080,00</b>  |
| 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia |   |   |  |                 |                      |
|   | 7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS  |   |  |                 |                      |
|   |   | 2.99 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc SCFV/PBV |  |                 |                      |
|   |   |   | 1254 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 10010000 | R\$ 900,00           |
| <b>Total da Ação:</b>                                 |   |   |  |                 | <b>R\$ 900,00</b>    |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>                 |   |   |  |                 | <b>R\$ 900,00</b>    |
| <b>Valor total Reduzido:</b>                          |   |   |  |                 | <b>R\$ 11.670,00</b> |

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**CFAC3EB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 188/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 892.130,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Montanhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 892.130,00 (oitocentos e noventa e dois mil, cento e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 02 de agosto de 2021



## MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária   | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|--|---|---|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                     |   |   |          |        | <b>892.130,00</b> |
| <b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>                             |   |   |          |        | <b>66.750,00</b>  |
|  | <b>2002 Manut. das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>                               |   |          |        | <b>66.750,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 65.000,00         |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 1.750,00          |
| <b>04.001 Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>       |   |   |          |        | <b>23.550,00</b>  |
|  | <b>2009 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação</b>              |   |          |        | <b>20.050,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 7.300,00          |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 10010000 | 0001   | 12.750,00         |
|  | <b>1058 Modernização da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação</b> |   |          |        | <b>3.500,00</b>   |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001   | 3.500,00          |
| <b>05.001 Secretaria Municipal de Educação</b>                 |   |   |          |        | <b>74.250,00</b>  |
|  | <b>2010 Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação</b>                              |   |          |        | <b>44.650,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001   | 17.150,00         |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 11110000 | 0001   | 27.500,00         |
|  | <b>2012 Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental</b>  |   |          |        | <b>12.600,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11220000 | 0001   | 12.600,00         |
|  | <b>2114 Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN</b>                                     |   |          |        | <b>17.000,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 11110000 | 0001   | 17.000,00         |
| <b>05.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica</b>     |   |   |          |        | <b>180.000,00</b> |
|  | <b>2028 Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%</b>                                     |   |          |        | <b>180.000,00</b> |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11130000 | 0001   | 180.000,00        |
| <b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>                         |   |   |          |        | <b>454.150,00</b> |
|  | <b>2035 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde</b>                             |   |          |        | <b>45.000,00</b>  |
|  |   | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 12110000 | 0001   | 45.000,00         |
|  | <b>2036 Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS</b>  |   |          |        | <b>368.550,00</b> |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001   | 200.000,00        |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12110000 | 0001   | 168.450,00        |
|  |   | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 12110000 | 0001   | 100,00            |
|  | <b>2038 Programa Atenção Básica - PAB-FIXO</b>  |   |          |        | <b>10.600,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 12140000 | 0001   | 5.000,00          |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 12140000 | 0001   | 5.600,00          |
|  | <b>2039 Programa Agentes Comun. de Saúde - PAC'S</b>                                    |   |          |        | <b>30.000,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 12140000 | 0001   | 30.000,00         |
| <b>07.002 Fundo Municipal de Assistência Social</b>            |   |   |          |        | <b>6.010,00</b>   |
|  | <b>2055 Manut. do Cons. Tutelar da Criança e do Adolescente</b>                         |   |          |        | <b>400,00</b>     |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 400,00            |
|  | <b>2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social</b>                                      |   |          |        | <b>1.750,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 1.750,00          |
|  | <b>2057 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS</b>             |   |          |        | <b>2.520,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 13110000 | 0001   | 720,00            |
|  |   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 13110000 | 0001   | 1.800,00          |
|  | <b>2060 Índice de Gestão Descent. do Bolsa Fam. - IGD-BF</b>                            |   |          |        | <b>1.340,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 13110000 | 0001   | 1.340,00          |
| <b>08.001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo</b>                   |   |   |          |        | <b>32.950,00</b>  |
|  | <b>2070 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo</b>                          |   |          |        | <b>32.950,00</b>  |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 25.350,00         |
|  |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 10010000 | 0001   | 7.600,00          |
| <b>09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura</b> |   |   |          |        | <b>6.050,00</b>   |
|  | <b>2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura</b> |   |          |        | <b>6.050,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 6.050,00          |
| <b>15.001 Secretaria Mun. de Ordem Pública e Segurança</b>     |   |   |          |        | <b>7.870,00</b>   |
|  | <b>2132 Manutenção da Secretaria Municipal da Ordem Pública e Segurança</b>             |   |          |        | <b>7.870,00</b>   |
|  |   | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001   | 1.370,00          |
|  |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001   | 6.500,00          |
| <b>16.001 Secretaria Mun. de Proj. Estrat. e Meio Ambiente</b> |   |   |          |        | <b>36.500,00</b>  |
|  | <b>2133 Manutenção da Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos e Meio Ambiente</b> |   |          |        | <b>36.500,00</b>  |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 30.000,00         |

|  |  |   |          |      |                   |
|--|--|---|----------|------|-------------------|
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001 | 6.500,00          |
| <b>17.001</b> Secretaria Municipal de Governo              |  |   |          |      | <b>4.050,00</b>   |
|  | <b>2137</b> Manutenção da Secretaria Municipal de Governo                              |   |          |      | <b>4.050,00</b>   |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 4.050,00          |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                  |  |   |          |      | <b>892.130,00</b> |
| <b>02.001</b> Gabinete do Prefeito                         |  |   |          |      | <b>65.000,00</b>  |
|  | <b>2134</b> Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito                     |   |          |      | <b>65.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       | 10010000 | 0001 | 65.000,00         |
| <b>05.001</b> Secretaria Municipal de Educação             |  |   |          |      | <b>69.410,00</b>  |
|  | <b>2010</b> Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educação                             |   |          |      | <b>700,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 11110000 | 0001 | 700,00            |
|  | <b>2012</b> Manut. do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/Ens. Fundamental |   |          |      | <b>900,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11110000 | 0001 | 700,00            |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11220000 | 0001 | 200,00            |
|  | <b>2013</b> Manut. do Quota - Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental                  |   |          |      | <b>40.900,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11200000 | 0001 | 40.900,00         |
|  | <b>2014</b> Manut. do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Ens. Fundamental |   |          |      | <b>3.500,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001 | 3.500,00          |
|  | <b>2018</b> Manut. do Prog. Mais Educação  |   |          |      | <b>16.600,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11220000 | 0001 | 16.600,00         |
|  | <b>2020</b> Plano Municipal de Educação - PME  |   |          |      | <b>500,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001 | 500,00            |
|  | <b>2022</b> Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE/CRECHE                |   |          |      | <b>500,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11110000 | 0001 | 500,00            |
|  | <b>2023</b> Manut. do Prog. Nacional de Alimentação Escolar PNAE/PRÉ-ESCOLA            |   |          |      | <b>550,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11110000 | 0001 | 100,00            |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11220000 | 0001 | 450,00            |
|  | <b>2025</b> Manut. do Prog. de Ensino de Jovens e Adultos                              |   |          |      | <b>850,00</b>     |
|  |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11110000 | 0001 | 500,00            |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11110000 | 0001 | 350,00            |
|  | <b>2026</b> Manut. do Prog. Brasil Alfabetizado - BRALF                                |   |          |      | <b>1.200,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA        | 11240000 | 0001 | 1.200,00          |
|  | <b>2113</b> Capacitação dos Profissionais do Magistério                                |   |          |      | <b>1.370,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA        | 11110000 | 0001 | 370,00            |
|  | <b>2115</b> Alfabetização de Jovens e Adultos  |   |          |      | <b>1.340,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11110000 | 0001 | 340,00            |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 11110000 | 0001 | 1.000,00          |
|  | <b>2127</b> Promoção, Apoio e Incentivo à Eventos Educativos                           |   |          |      | <b>500,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 11110000 | 0001 | 500,00            |
| <b>05.002</b> Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica |  |   |          |      | <b>180.000,00</b> |
|  | <b>2028</b> Manut. do Ens. Fundamental - FUNDEB 40%                                    |   |          |      | <b>50.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       | 11110000 | 0001 | 50.000,00         |
|  | <b>2029</b> Manut. do Ens. Infantil CRECHE - FUNDEB 60%                                |   |          |      | <b>60.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       | 11110000 | 0001 | 60.000,00         |
|  | <b>2030</b> Manut. do Ens. Infantil PRÉ-ESCOLA - FUNDEB 60%                            |   |          |      | <b>40.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       | 11110000 | 0001 | 40.000,00         |
|  | <b>2031</b> Manut. do Ensino Infantil - FUNDEB 40%                                     |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       | 11110000 | 0001 | 30.000,00         |
| <b>06.002</b> Fundo Municipal de Saúde                     |  |   |          |      | <b>253.620,00</b> |
|  | <b>1020</b> Constr. de Unidade Básica de Saúde - UBS                                   |   |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12150000 | 0001 | 5.000,00          |
|  | <b>1049</b> Ref. e Ampl. da Unidade Mista - Urgência e Emergência                      |   |          |      | <b>125.300,00</b> |
|  |  | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 12150000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12110000 | 0001 | 2.000,00          |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12140000 | 0001 | 1.500,00          |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12150000 | 0001 | 120.800,00        |
|  | <b>2035</b> Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde                            |   |          |      | <b>45.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 12140000 | 0001 | 45.000,00         |
|  | <b>2036</b> Manut. Fundo Mun. de Saúde - FMS   |   |          |      | <b>720,00</b>     |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 10010000 | 0001 | 720,00            |
|  | <b>2039</b> Programa Agentes Comun. de Saúde - PAC'S                                   |   |          |      | <b>30.050,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 12110000 | 0001 | 30.000,00         |
|  |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 12110000 | 0001 | 50,00             |
|  | <b>2048</b> Manut. do Prog. de Vigilância Epidemiológica                               |   |          |      | <b>50,00</b>      |
|  |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 12110000 | 0001 | 50,00             |
|  | <b>1061</b> Implantação de Polo de Academia da Saúde                                   |   |          |      | <b>2.700,00</b>   |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12110000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |  | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA        | 12110000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA      | 12110000 | 0001 | 700,00            |
|  | <b>2142</b> Manutenção do Programa de Informatização das Unidades Básicas de Saúde     |   |          |      | <b>43.800,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                  | 12140000 | 0001 | 43.800,00         |

|   |  | E COMUNICAÇÃO PJ                                       |          |      |            |
|---|--|--|----------|------|------------|
|   | 2145 Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanentes em Saúde                      |  |          |      | 1.000,00   |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 12140000 | 0001 | 1.000,00   |
| 07.001 Sec. Mun. de Desenv. Social, Hab. Trab e Lazer   |  |  |          |      | 1.100,00   |
|   | 1053 Construção e/ou Reforma de Unidades Sanitárias  |  |          |      | 1.100,00   |
|   |  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                          | 10010000 | 0001 | 100,00     |
|   |  | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 1.000,00   |
| 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social            |  |  |          |      | 15.600,00  |
|   | 1025 Constr. Ref. e/ou Ampl. de Unid. de Assistência   |  |          |      | 400,00     |
|   |  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                          | 10010000 | 0001 | 400,00     |
|   | 2056 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social  |  |          |      | 650,00     |
|   |  | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | 10010000 | 0001 | 650,00     |
|   | 2066 Prog. Primeira Infância - Criança Feliz   |  |          |      | 12.750,00  |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 13110000 | 0001 | 12.750,00  |
|   | 2122 Realização de Ações Voltadas para o Incentivo ao Artesanato Local                                 |  |          |      | 1.800,00   |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                          | 10010000 | 0001 | 1.800,00   |
| 08.001 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo                   |  |  |          |      | 248.750,00 |
|   | 1033 Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos  |  |          |      | 15.300,00  |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 19900000 | 0001 | 15.300,00  |
|   | 1054 Conclusão da Implantação de Passeios Públicos   |  |          |      | 33.100,00  |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 15100000 | 0001 | 33.100,00  |
|   | 1067 Construção, Reforma, Urbanização e Conservação de Praças e Logradouros Públicos                   |  |          |      | 200.000,00 |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 19900000 | 0001 | 200.000,00 |
|   | 1079 Execução de Passeio Público   |  |          |      | 350,00     |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 10010000 | 0001 | 350,00     |
| 09.001 Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abast. e Agricultura |  |  |          |      | 41.600,00  |
|   | 1038 Construção e Perfuração de Poços  |  |          |      | 21.200,00  |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 10010000 | 0001 | 10.000,00  |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 15200000 | 0001 | 11.200,00  |
|   | 2080 Padronização de Barracas da Feira Livre   |  |          |      | 8.750,00   |
|   |  | 4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                          | 10010000 | 0001 | 1.000,00   |
|   |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 10010000 | 0001 | 2.650,00   |
|   |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 10010000 | 0001 | 5.100,00   |
|   | 2081 Manut. dos Serv. da Sec. Mun. de Desenv. Rural, Abastecimento e Agricultura                       |  |          |      | 150,00     |
|   |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 10010000 | 0001 | 150,00     |
|   | 2106 Realização de Cortes de Terras  |  |          |      | 1.800,00   |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                          | 10010000 | 0001 | 1.800,00   |
|   | 1076 Aquisição de Um Caminhão Pipa e/ou Equipamentos para Melhoria de Sistema de Abastecimento de Água |  |          |      | 9.700,00   |
|   |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE           | 19900000 | 0001 | 9.700,00   |
| 14.001 Contadoria Geral                                 |  |  |          |      | 10.550,00  |
|   | 2131 Manutenção da Contadoria Geral  |  |          |      | 10.550,00  |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL  | 10010000 | 0001 | 4.000,00   |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 10010000 | 0001 | 6.550,00   |
| 18.001 Secretaria Municipal de Transporte               |  |  |          |      | 6.500,00   |
|   | 2072 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte  |  |          |      | 6.500,00   |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 10010000 | 0001 | 6.500,00   |

Montanhas/RN, 02 de agosto de 2021

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**DDC081F7

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |                  |                             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|-----------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021 - Pág.: 1/5 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |                  |                             |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |                  |                             |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c)      |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                             |
| 1 Receitas Correntes  | 30.990.695,00    | 30.990.695,00           | 5.394.958,98        | 19.969.863,56    | 11.020.831,44               |

|  |               |               |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 1.268.314,00  | 1.268.314,00  | 113.750,88   | 433.628,87    | 834.685,13   |
| 1.1.1 Impostos   | 1.099.894,00  | 1.099.894,00  | 109.641,31   | 421.587,40    | 678.306,60   |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 632.728,00    | 632.728,00    | 90.578,62    | 346.397,30    | 286.330,70   |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 632.728,00    | 632.728,00    | 90.578,62    | 346.397,30    | 286.330,70   |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 623.181,00    | 623.181,00    | 89.783,48    | 341.988,46    | 281.192,54   |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 623.181,00    | 623.181,00    | 89.783,48    | 341.988,46    | 281.192,54   |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                       | 589.138,00    | 589.138,00    | 82.533,70    | 320.504,12    | 268.633,88   |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal                                | 34.043,00     | 34.043,00     | 7.249,78     | 21.484,34     | 12.558,66    |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 9.547,00      | 9.547,00      | 795,14       | 4.408,84      | 5.138,16     |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                  | 9.547,00      | 9.547,00      | 795,14       | 4.408,84      | 5.138,16     |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 467.166,00    | 467.166,00    | 19.062,69    | 75.190,10     | 391.975,90   |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 325.179,00    | 325.179,00    | 2.274,47     | 12.128,01     | 313.050,99   |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 301.000,00    | 301.000,00    | 194,47       | 7.148,01      | 293.851,99   |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                      | 300.000,00    | 300.000,00    | 194,47       | 7.148,01      | 292.851,99   |
| 1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora                                  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                   | 24.179,00     | 24.179,00     | 2.080,00     | 4.980,00      | 19.199,00    |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal     | 23.979,00     | 23.979,00     | 2.080,00     | 4.980,00      | 18.999,00    |
| 1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas        | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 0,00          | 100,00       |
| 1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 0,00          | 100,00       |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 141.987,00    | 141.987,00    | 16.788,22    | 63.062,09     | 78.924,91    |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 141.987,00    | 141.987,00    | 16.788,22    | 63.062,09     | 78.924,91    |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 141.987,00    | 141.987,00    | 16.788,22    | 63.062,09     | 78.924,91    |
| 1.1.2 Taxas  | 168.420,00    | 168.420,00    | 4.109,57     | 12.041,47     | 156.378,53   |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 18.320,00     | 18.320,00     | 4.109,57     | 12.041,47     | 6.278,53     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 18.320,00     | 18.320,00     | 4.109,57     | 12.041,47     | 6.278,53     |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 18.320,00     | 18.320,00     | 4.109,57     | 12.041,47     | 6.278,53     |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 18.220,00     | 18.220,00     | 4.109,57     | 12.041,47     | 6.178,53     |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço   | 8.448,00      | 8.448,00      | 3.537,00     | 5.606,14      | 2.841,86     |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 1.096,00      | -996,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 200,00        | 200,00        | 0,00         | 0,00          | 200,00       |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano   | 500,00        | 500,00        | 417,57       | 417,57        | 82,43        |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 8.972,00      | 8.972,00      | 155,00       | 4.921,76      | 4.050,24     |
| 1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas   | 50,00         | 50,00         | 0,00         | 0,00          | 50,00        |
| 1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas  | 50,00         | 50,00         | 0,00         | 0,00          | 50,00        |
| 1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora  | 50,00         | 50,00         | 0,00         | 0,00          | 50,00        |
| 1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora   | 50,00         | 50,00         | 0,00         | 0,00          | 50,00        |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00   |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00   |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00   |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 0,00          | 100,00       |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 0,00          | 100,00       |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 0,00          | 100,00       |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal  | 100,00        | 100,00        | 0,00         | 0,00          | 100,00       |
| 1.2 Contribuições  | 280.000,00    | 280.000,00    | 51.659,61    | 218.234,78    | 61.765,22    |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 280.000,00    | 280.000,00    | 51.659,61    | 218.234,78    | 61.765,22    |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 280.000,00    | 280.000,00    | 51.659,61    | 218.234,78    | 61.765,22    |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                    | 280.000,00    | 280.000,00    | 51.659,61    | 218.234,78    | 61.765,22    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 19.602,00     | 19.602,00     | 28.603,05    | 51.720,28     | -32.118,28   |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 19.602,00     | 19.602,00     | 28.603,05    | 51.720,28     | -32.118,28   |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 19.602,00     | 19.602,00     | 28.603,05    | 51.720,28     | -32.118,28   |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 19.602,00     | 19.602,00     | 28.603,05    | 51.720,28     | -32.118,28   |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 19.602,00     | 19.602,00     | 28.603,05    | 51.720,28     | -32.118,28   |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 6.134,00      | 6.134,00      | 15.477,64    | 24.711,34     | -18.577,34   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 30,00         | 30,00         | 56,79        | 88,34         | -58,34       |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 2.170,00      | 2.170,00      | 1.430,05     | 3.113,14      | -943,14      |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 376,00        | 376,00        | 24,61        | 249,43        | 126,57       |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 7.232,00      | 7.232,00      | 5.798,63     | 12.224,32     | -4.992,32    |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 1.700,00      | 1.700,00      | 988,68       | 1.997,19      | -297,19      |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 30,00         | 30,00         | 40,58        | 68,73         | -38,73       |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 200,00        | 200,00        | 229,20       | 515,58        | -315,58      |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS   | 1.400,00      | 1.400,00      | 3.270,15     | 6.652,28      | -5.252,28    |
| 1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO                                   | 50,00         | 50,00         | 170,33       | 320,07        | -270,07      |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 0,00          | 0,00          | 11,96        | 17,94         | -17,94       |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação  | 0,00          | 0,00          | 378,24       | 558,63        | -558,63      |
| 1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE  | 0,00          | 0,00          | 6,49         | 7,82          | -7,82        |
| 1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE  | 0,00          | 0,00          | 414,54       | 604,59        | -604,59      |
| 1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE   | 0,00          | 0,00          | 205,17       | 328,80        | -328,80      |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 280,00        | 280,00        | 99,99        | 262,08        | 17,92        |
| 1.6 Receita de Serviços  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7 Transferências Correntes   | 28.763.628,00 | 28.763.628,00 | 5.200.459,27 | 19.255.307,79 | 9.508.320,21 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 18.307.693,00 | 18.307.693,00 | 3.269.169,75 | 11.681.472,40 | 6.626.220,60 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 18.307.693,00 | 18.307.693,00 | 3.269.169,75 | 11.681.472,40 | 6.626.220,60 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 10.673.648,00 | 10.673.648,00 | 2.418.141,64 | 8.466.372,62  | 2.207.275,38 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.611.328,00  | 9.611.328,00  | 1.839.398,02 | 7.887.143,49  | 1.724.184,51 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.611.328,00  | 9.611.328,00  | 1.839.398,02 | 7.887.143,49  | 1.724.184,51 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                       | 12.014.160,00 | 12.014.160,00 | 2.299.247,47 | 9.858.929,12  | 2.155.230,88 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                      | -2.402.832,00 | -2.402.832,00 | -459.849,45  | -1.971.785,63 | -431.046,37  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                    | 532.361,00    | 532.361,00    | 0,00         | 0,00          | 532.361,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                  | 532.361,00    | 532.361,00    | 0,00         | 0,00          | 532.361,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro               | 532.361,00    | 532.361,00    | 0,00         | 0,00          | 532.361,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                       | 526.509,00    | 526.509,00    | 578.591,97   | 578.591,97    | -52.082,97   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                     | 526.509,00    | 526.509,00    | 578.591,97   | 578.591,97    | -52.082,97   |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 526.509,00   | 526.509,00   | 578.591,97 | 578.591,97   | -52.082,97   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 3.450,00     | 3.450,00     | 151,65     | 637,16       | 2.812,84     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 3.450,00     | 3.450,00     | 151,65     | 637,16       | 2.812,84     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 4.312,00     | 4.312,00     | 189,56     | 796,44       | 3.515,56     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -862,00      | -862,00      | -37,91     | -159,28      | -702,72      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 175.898,00   | 175.898,00   | 49.757,60  | 173.387,96   | 2.510,04     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | 175.898,00   | 175.898,00   | 49.757,60  | 173.387,96   | 2.510,04     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | 175.898,00   | 175.898,00   | 49.757,60  | 173.387,96   | 2.510,04     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 5.091.347,00 | 5.091.347,00 | 549.336,45 | 2.127.574,24 | 2.963.772,76 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 3.685.447,00 | 3.685.447,00 | 472.312,87 | 1.695.814,47 | 1.989.632,53 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 3.685.447,00 | 3.685.447,00 | 472.312,87 | 1.695.814,47 | 1.989.632,53 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal  | 3.685.447,00 | 3.685.447,00 | 472.312,87 | 1.695.814,47 | 1.989.632,53 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 590.900,00   | 590.900,00   | 39.654,66  | 158.618,64   | 432.281,36   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 590.900,00   | 590.900,00   | 39.654,66  | 158.618,64   | 432.281,36   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal   | 590.900,00   | 590.900,00   | 39.654,66  | 158.618,64   | 432.281,36   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 116.000,00   | 116.000,00   | 18.534,92  | 82.607,14    | 33.392,86    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 116.000,00   | 116.000,00   | 18.534,92  | 82.607,14    | 33.392,86    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal   | 116.000,00   | 116.000,00   | 18.534,92  | 82.607,14    | 33.392,86    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 101.000,00   | 101.000,00   | 18.834,00  | 63.336,00    | 37.664,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 101.000,00   | 101.000,00   | 18.834,00  | 63.336,00    | 37.664,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal  | 101.000,00   | 101.000,00   | 18.834,00  | 63.336,00    | 37.664,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 598.000,00   | 598.000,00   | 0,00       | 127.197,99   | 470.802,01   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 598.000,00   | 598.000,00   | 0,00       | 127.197,99   | 470.802,01   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 712.356,00   | 712.356,00   | 69.398,26  | 300.937,14   | 411.418,86   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 341.500,00   | 341.500,00   | 32.745,86  | 143.111,98   | 198.388,02   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 341.500,00   | 341.500,00   | 32.745,86  | 143.111,98   | 198.388,02   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 2.400,00     | 2.400,00     | 1.170,00   | 2.340,00     | 60,00        |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 2.400,00     | 2.400,00     | 1.170,00   | 2.340,00     | 60,00        |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 275.500,00   | 275.500,00   | 35.482,40  | 141.929,60   | 133.570,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 275.500,00   | 275.500,00   | 35.482,40  | 141.929,60   | 133.570,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 37.000,00    | 37.000,00    | 7.276,00   | 29.104,00    | 7.896,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA  | 31.000,00    | 31.000,00    | 5.406,00   | 21.624,00    | 9.376,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL   | 142.000,00   | 142.000,00   | 19.684,80  | 78.739,20    | 63.260,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE   | 2.500,00     | 2.500,00     | 530,00     | 2.120,00     | 380,00       |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 47.500,00    | 47.500,00    | 0,00       | 0,00         | 47.500,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA   | 15.500,00    | 15.500,00    | 2.585,60   | 10.342,40    | 5.157,60     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 55.000,00    | 55.000,00    | 0,00       | 13.555,56    | 41.444,44    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 55.000,00    | 55.000,00    | 0,00       | 13.555,56    | 41.444,44    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL   | 55.000,00    | 55.000,00    | 0,00       | 13.555,56    | 41.444,44    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 37.956,00    | 37.956,00    | 0,00       | 0,00         | 37.956,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 37.956,00    | 37.956,00    | 0,00       | 0,00         | 37.956,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 1.536,00     | 1.536,00     | 0,00       | 0,00         | 1.536,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 1.536,00     | 1.536,00     | 0,00       | 0,00         | 1.536,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.536,00     | 1.536,00     | 0,00       | 0,00         | 1.536,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.920,00     | 1.920,00     | 0,00       | 0,00         | 1.920,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -384,00      | -384,00      | 0,00       | 0,00         | -384,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 0,00         | 0,00         | 134.995,08 | 396.461,91   | -396.461,91  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 0,00         | 0,00         | 134.995,08 | 396.461,91   | -396.461,91  |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 250.798,47   | -250.798,47  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 5.290,76   | 15.959,12    | -15.959,12   |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00         | 0,00         | 129.704,32 | 129.704,32   | -129.704,32  |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 633.300,00   | 633.300,00   | 46.694,98  | 213.355,57   | 419.944,43   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 633.300,00   | 633.300,00   | 46.694,98  | 213.355,57   | 419.944,43   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 633.300,00   | 633.300,00   | 46.694,98  | 213.355,57   | 419.944,43   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 16.500,00    | 16.500,00    | 0,00       | 0,00         | 16.500,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00       | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 72.000,00    | 72.000,00    | 7.343,45   | 19.573,58    | 52.426,42    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 77.300,00    | 77.300,00    | 18.782,10  | 50.085,60    | 27.214,40    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 150.000,00   | 150.000,00   | 15.270,41  | 38.713,69    | 111.286,31   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 175.500,00   | 175.500,00   | 0,00       | 86.382,00    | 89.118,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 78.000,00    | 78.000,00    | 5.299,02   | 18.600,70    | 59.399,30    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 57.000,00    | 57.000,00    | 0,00       | 0,00         | 57.000,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 1.019.608,00 | 1.019.608,00 | 845,74     | 3.382,96     | 1.016.225,04 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 1.019.608,00 | 1.019.608,00 | 845,74     | 3.382,96     | 1.016.225,04 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 1.019.608,00 | 1.019.608,00 | 845,74     | 3.382,96     | 1.016.225,04 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.415.935,00 | 2.415.935,00 | 410.710,02 | 1.513.800,22 | 902.134,78   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.415.935,00 | 2.415.935,00 | 410.710,02 | 1.513.800,22 | 902.134,78   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.971.875,00 | 1.971.875,00 | 399.298,49 | 1.469.854,26 | 502.020,74   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.758.128,00 | 1.758.128,00 | 337.393,13 | 1.291.363,60 | 466.764,40   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.758.128,00 | 1.758.128,00 | 337.393,13 | 1.291.363,60 | 466.764,40   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 2.197.660,00 | 2.197.660,00 | 421.741,38 | 1.614.204,34 | 583.455,66   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -439.532,00  | -439.532,00  | -84.348,25 | -322.840,74  | -116.691,26  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 185.415,00   | 185.415,00   | 59.699,20  | 172.276,99   | 13.138,01    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 185.415,00   | 185.415,00   | 59.699,20  | 172.276,99   | 13.138,01    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 231.769,00   | 231.769,00   | 74.624,03  | 215.346,28   | 16.422,72    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -46.354,00   | -46.354,00   | -14.924,83 | -43.069,29   | -3.284,71    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.715,00     | 1.715,00     | 318,83     | 1.285,64     | 429,36       |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.715,00     | 1.715,00     | 318,83     | 1.285,64     | 429,36       |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.144,00     | 2.144,00     | 398,55     | 1.607,09     | 536,91       |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -429,00      | -429,00      | -79,72     | -321,45      | -107,55      |

|   |               |               |              |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 26.617,00     | 26.617,00     | 1.887,33     | 4.928,03      | 21.688,97     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 26.617,00     | 26.617,00     | 1.887,33     | 4.928,03      | 21.688,97     |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | 41.626,00     | 41.626,00     | 9.142,59     | 32.601,26     | 9.024,74      |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 41.626,00     | 41.626,00     | 9.142,59     | 32.601,26     | 9.024,74      |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 41.626,00     | 41.626,00     | 9.142,59     | 32.601,26     | 9.024,74      |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 143.984,00    | 143.984,00    | 2.268,94     | 11.344,70     | 132.639,30    |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 143.984,00    | 143.984,00    | 2.268,94     | 11.344,70     | 132.639,30    |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 143.984,00    | 143.984,00    | 2.268,94     | 11.344,70     | 132.639,30    |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 29.450,00     | 29.450,00     | 0,00         | 0,00          | 29.450,00     |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 29.450,00     | 29.450,00     | 0,00         | 0,00          | 29.450,00     |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | 29.450,00     | 29.450,00     | 0,00         | 0,00          | 29.450,00     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 229.000,00    | 229.000,00    | 0,00         | 0,00          | 229.000,00    |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00     |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00     |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 199.000,00    | 199.000,00    | 0,00         | 0,00          | 199.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 199.000,00    | 199.000,00    | 0,00         | 0,00          | 199.000,00    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 8.040.000,00  | 8.040.000,00  | 1.520.579,50 | 6.060.035,17  | 1.979.964,83  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios  | 8.040.000,00  | 8.040.000,00  | 1.520.579,50 | 6.060.035,17  | 1.979.964,83  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 8.040.000,00  | 8.040.000,00  | 1.520.579,50 | 6.060.035,17  | 1.979.964,83  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.040.000,00  | 8.040.000,00  | 1.520.579,50 | 6.060.035,17  | 1.979.964,83  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 609.151,00    | 609.151,00    | 486,17       | 10.971,84     | 598.179,16    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 200.000,00    | 200.000,00    | 486,17       | 10.956,84     | 189.043,16    |
| 1.9.2.2 Restituições  | 200.000,00    | 200.000,00    | 486,17       | 10.956,84     | 189.043,16    |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 200.000,00    | 200.000,00    | 486,17       | 10.956,84     | 189.043,16    |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 200.000,00    | 200.000,00    | 486,17       | 10.956,84     | 189.043,16    |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 200.000,00    | 200.000,00    | 486,17       | 10.956,84     | 189.043,16    |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 409.151,00    | 409.151,00    | 0,00         | 15,00         | 409.136,00    |
| 1.9.9.09 Outras Receitas  | 409.151,00    | 409.151,00    | 0,00         | 15,00         | 409.136,00    |
| 1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias  | 364.151,00    | 364.151,00    | 0,00         | 0,00          | 364.151,00    |
| 1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa   | 364.151,00    | 364.151,00    | 0,00         | 0,00          | 364.151,00    |
| 1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras  | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 15,00         | 44.985,00     |
| 1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 15,00         | 44.985,00     |
| 2 Receitas de Capital   | 4.631.730,00  | 4.631.730,00  | 91.394,34    | 409.580,06    | 4.222.149,94  |
| 2.1 Operações de Crédito  | 22.404,00     | 22.404,00     | 0,00         | 0,00          | 22.404,00     |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 22.404,00     | 22.404,00     | 0,00         | 0,00          | 22.404,00     |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 22.404,00     | 22.404,00     | 0,00         | 0,00          | 22.404,00     |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  | 22.404,00     | 22.404,00     | 0,00         | 0,00          | 22.404,00     |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal  | 22.404,00     | 22.404,00     | 0,00         | 0,00          | 22.404,00     |
| 2.2 Alienação de Bens   | 102.780,00    | 102.780,00    | 0,00         | 0,00          | 102.780,00    |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 102.780,00    | 102.780,00    | 0,00         | 0,00          | 102.780,00    |
| 2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 102.780,00    | 102.780,00    | 0,00         | 0,00          | 102.780,00    |
| 2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 102.780,00    | 102.780,00    | 0,00         | 0,00          | 102.780,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 4.506.546,00  | 4.506.546,00  | 91.394,34    | 409.580,06    | 4.096.965,94  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 4.306.446,00  | 4.306.446,00  | 91.394,34    | 409.580,06    | 3.896.865,94  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 4.306.446,00  | 4.306.446,00  | 91.394,34    | 409.580,06    | 3.896.865,94  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          | 722.500,00    | 722.500,00    | 0,00         | 0,00          | 722.500,00    |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária  | 122.500,00    | 122.500,00    | 0,00         | 0,00          | 122.500,00    |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 122.500,00    | 122.500,00    | 0,00         | 0,00          | 122.500,00    |
| 2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal   | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação  | 231.000,00    | 231.000,00    | 0,00         | 0,00          | 231.000,00    |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação   | 231.000,00    | 231.000,00    | 0,00         | 0,00          | 231.000,00    |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal   | 231.000,00    | 231.000,00    | 0,00         | 0,00          | 231.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 2.794.693,00  | 2.794.693,00  | 91.394,34    | 409.580,06    | 2.385.112,94  |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 2.694.693,00  | 2.694.693,00  | 91.394,34    | 409.580,06    | 2.285.112,94  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 2.694.693,00  | 2.694.693,00  | 91.394,34    | 409.580,06    | 2.285.112,94  |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00         | 0,00          | 1.500,00      |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00         | 0,00          | 1.500,00      |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00         | 0,00          | 1.500,00      |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 556.753,00    | 556.753,00    | 0,00         | 0,00          | 556.753,00    |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 556.753,00    | 556.753,00    | 0,00         | 0,00          | 556.753,00    |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 556.753,00    | 556.753,00    | 0,00         | 0,00          | 556.753,00    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 200.100,00    | 200.100,00    | 0,00         | 0,00          | 200.100,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 200.100,00    | 200.100,00    | 0,00         | 0,00          | 200.100,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 200.100,00    | 200.100,00    | 0,00         | 0,00          | 200.100,00    |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00          | 80.000,00     |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00          | 80.000,00     |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 120.100,00    | 120.100,00    | 0,00         | 0,00          | 120.100,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 120.100,00    | 120.100,00    | 0,00         | 0,00          | 120.100,00    |
| Total Receitas  | 35.622.425,00 | 35.622.425,00 | 5.486.353,32 | 20.379.443,62 | 15.242.981,38 |

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 35.622.425,00       | 0,00                | 35.622.425,00          | 1.955.249,71        | 28.773.298,37    | 6.849.126,63    | 5.369.822,19        | 19.951.240,10    | 15.671.184,90   | 19.270.420,89                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                  | 28.397.561,00       | 2.890.970,00        | 31.288.531,00          | 1.683.049,46        | 27.022.493,77    | 4.266.037,23    | 5.079.391,22        | 18.793.414,13    | 12.495.116,87   | 18.291.201,90                   | 0,00                               |
| <b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>         | 18.183.730,00       | 500.290,00          | 18.684.020,00          | 262.468,16          | 18.277.927,35    | 406.092,65      | 3.279.781,50        | 12.631.713,12    | 6.052.306,88    | 12.421.088,61                   | 0,00                               |

|  |                      |                      |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |             |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------|
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 18.183.730,00        | 500.290,00           | 18.684.020,00        | 262.468,16          | 18.277.927,35        | 406.092,65          | 3.279.781,50        | 12.631.713,12        | 6.052.306,88         | 12.421.088,61        | 0,00        |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 2.686.900,00         | 274.000,00           | 2.960.900,00         | 200.000,00          | 2.941.700,00         | 19.200,00           | 397.963,04          | 1.657.715,43         | 1.303.184,57         | 1.657.715,43         | 0,00        |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 12.449.100,00        | -250.300,00          | 12.198.800,00        | -181.900,00         | 12.038.166,66        | 160.633,34          | 2.431.294,72        | 8.689.599,71         | 3.509.200,29         | 8.686.800,12         | 0,00        |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 2.418.030,00         | 536.000,00           | 2.954.030,00         | 243.248,00          | 2.847.018,00         | 107.012,00          | 449.403,58          | 1.833.355,29         | 1.120.674,71         | 1.626.598,88         | 0,00        |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 1.000,00             | 0,00                 | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00        |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 2.000,00             | -500,00              | 1.500,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 1.500,00             | 0,00                 | 0,00        |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 519.900,00           | -56.760,00           | 463.140,00           | 0,00                | 447.126,34           | 16.013,66           | 0,00                | 447.126,34           | 16.013,66            | 447.126,34           | 0,00        |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 106.800,00           | -2.150,00            | 104.650,00           | 1.120,16            | 3.916,35             | 100.733,65          | 1.120,16            | 3.916,35             | 100.733,65           | 2.847,84             | 0,00        |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 5.000,00             | -5.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 5.000,00             | -5.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 5.000,00             | -5.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 10.208.831,00        | 2.395.680,00         | 12.604.511,00        | 1.420.581,30        | 8.744.566,42         | 3.859.944,58        | 1.799.609,72        | 6.161.701,01         | 6.442.809,99         | 5.870.113,29         | 0,00        |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL      | 1.000,00             | 0,00                 | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00        |
| 333041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 1.000,00             | 0,00                 | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00             | 0,00                 | 0,00        |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 40.000,00            | 0,00                 | 40.000,00            | 0,00                | 29.244,00            | 10.756,00           | 4.874,00            | 17.559,00            | 22.441,00            | 17.559,00            | 0,00        |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 40.000,00            | 0,00                 | 40.000,00            | 0,00                | 29.244,00            | 10.756,00           | 4.874,00            | 17.559,00            | 22.441,00            | 17.559,00            | 0,00        |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 101.000,00           | 8.000,00             | 109.000,00           | 0,00                | 108.000,00           | 1.000,00            | 18.000,00           | 63.000,00            | 46.000,00            | 63.000,00            | 0,00        |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 101.000,00           | 8.000,00             | 109.000,00           | 0,00                | 108.000,00           | 1.000,00            | 18.000,00           | 63.000,00            | 46.000,00            | 63.000,00            | 0,00        |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 10.066.831,00        | 2.387.680,00         | 12.454.511,00        | 1.420.581,30        | 8.607.322,42         | 3.847.188,58        | 1.776.735,72        | 6.081.142,01         | 6.373.368,99         | 5.789.554,29         | 0,00        |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.700,00             | -500,00              | 1.200,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 1.200,00             | 0,00                 | 0,00        |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 5.000,00             | 0,00                 | 5.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             | 0,00                 | 0,00        |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 45.250,00            | -14.615,00           | 30.635,00            | 100,00              | 100,00               | 30.535,00           | 100,00              | 100,00               | 30.535,00            | 100,00               | 0,00        |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 3.377.523,00         | 1.089.840,00         | 4.467.363,00         | 829.544,94          | 2.532.744,24         | 1.934.618,76        | 715.300,69          | 2.263.084,75         | 2.204.278,25         | 2.116.497,61         | 0,00        |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 37.500,00            | 2.000,00             | 39.500,00            | 4.789,90            | 22.285,90            | 17.214,10           | 4.789,90            | 22.285,90            | 17.214,10            | 22.285,90            | 0,00        |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 229.950,00           | -31.500,00           | 198.450,00           | 0,00                | 158.283,56           | 40.166,44           | 17.937,92           | 104.667,32           | 93.782,68            | 97.895,60            | 0,00        |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 36.000,00            | -11.300,00           | 24.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 24.700,00           | 0,00                | 0,00                 | 24.700,00            | 0,00                 | 0,00        |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 2.200,00             | -500,00              | 1.700,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 1.700,00             | 0,00                 | 0,00        |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 53.500,00            | -6.500,00            | 47.000,00            | 0,00                | 45.600,00            | 1.400,00            | 3.800,00            | 22.800,00            | 24.200,00            | 22.800,00            | 0,00        |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 529.830,00           | 42.910,00            | 572.740,00           | 21.750,00           | 407.396,00           | 165.344,00          | 83.940,00           | 240.311,00           | 332.429,00           | 232.771,00           | 0,00        |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 4.523.836,00         | 1.213.550,00         | 5.737.386,00         | 555.139,65          | 4.267.128,69         | 1.470.257,31        | 772.499,68          | 2.756.404,15         | 2.980.981,85         | 2.671.452,29         | 0,00        |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 292.700,00           | -28.490,00           | 264.210,00           | 7.452,00            | 163.791,86           | 100.418,14          | 31.601,60           | 92.967,86            | 171.242,14           | 86.230,86            | 0,00        |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 265.000,00           | 0,00                 | 265.000,00           | 0,00                | 257.700,00           | 7.300,00            | 70.961,12           | 197.491,89           | 67.508,11            | 197.491,89           | 0,00        |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 588.500,00           | 101.350,00           | 689.850,00           | 1.700,00            | 663.700,00           | 26.150,00           | 75.700,00           | 298.700,00           | 391.150,00           | 259.700,00           | 0,00        |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 2.600,00             | -1.000,00            | 1.600,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.600,00            | 0,00                | 0,00                 | 1.600,00             | 0,00                 | 0,00        |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 65.142,00            | 33.160,00            | 98.302,00            | 104,81              | 88.592,17            | 9.709,83            | 104,81              | 82.329,14            | 15.972,86            | 82.329,14            | 0,00        |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 10.600,00            | -725,00              | 9.875,00             | 0,00                | 0,00                 | 9.875,00            | 0,00                | 0,00                 | 9.875,00             | 0,00                 | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>7.124.864,00</b>  | <b>-2.790.970,00</b> | <b>4.333.894,00</b>  | <b>272.200,25</b>   | <b>1.750.804,60</b>  | <b>2.583.089,40</b> | <b>290.430,97</b>   | <b>1.157.825,97</b>  | <b>3.176.068,03</b>  | <b>979.218,99</b>    | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTO  | 6.119.864,00         | -2.850.970,00        | 3.268.894,00         | 272.200,25          | 690.804,60           | 2.578.089,40        | 98.249,57           | 431.691,18           | 2.837.202,82         | 253.084,20           | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 6.119.864,00         | -2.850.970,00        | 3.268.894,00         | 272.200,25          | 690.804,60           | 2.578.089,40        | 98.249,57           | 431.691,18           | 2.837.202,82         | 253.084,20           | 0,00        |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 61.750,00            | -21.550,00           | 40.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 40.200,00           | 0,00                | 0,00                 | 40.200,00            | 0,00                 | 0,00        |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 500,00               | 0,00                 | 500,00               | 0,00                | 0,00                 | 500,00              | 0,00                | 0,00                 | 500,00               | 0,00                 | 0,00        |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 28.050,00            | -12.736,34           | 15.313,66            | 0,00                | 0,00                 | 15.313,66           | 0,00                | 0,00                 | 15.313,66            | 0,00                 | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 4.421.197,00         | -2.505.833,66        | 1.915.363,34         | 244.249,45          | 426.514,94           | 1.488.848,40        | 66.049,57           | 245.884,18           | 1.669.479,16         | 67.277,20            | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.608.267,00         | -310.850,00          | 1.297.417,00         | 27.950,80           | 264.289,66           | 1.033.127,34        | 32.200,00           | 185.807,00           | 1.111.610,00         | 185.807,00           | 0,00        |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 100,00               | 0,00                 | 100,00               | 0,00                | 0,00                 | 100,00              | 0,00                | 0,00                 | 100,00               | 0,00                 | 0,00        |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 1.005.000,00         | 60.000,00            | 1.065.000,00         | 0,00                | 1.060.000,00         | 5.000,00            | 192.181,40          | 726.134,79           | 338.865,21           | 726.134,79           | 0,00        |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 1.005.000,00         | 60.000,00            | 1.065.000,00         | 0,00                | 1.060.000,00         | 5.000,00            | 192.181,40          | 726.134,79           | 338.865,21           | 726.134,79           | 0,00        |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 1.005.000,00         | 60.000,00            | 1.065.000,00         | 0,00                | 1.060.000,00         | 5.000,00            | 192.181,40          | 726.134,79           | 338.865,21           | 726.134,79           | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | <b>100.000,00</b>    | <b>-100.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 100.000,00           | -100.000,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 100.000,00           | -100.000,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 100.000,00           | -100.000,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    |                      |                      |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      | <b>0,00</b> |
| <b>Total Despesas</b>                                    | <b>35.622.425,00</b> |                      | <b>35.622.425,00</b> | <b>1.955.249,71</b> | <b>28.773.298,37</b> | <b>6.849.126,63</b> | <b>5.369.822,19</b> | <b>19.951.240,10</b> | <b>15.671.184,90</b> | <b>19.270.420,89</b> | <b>0,00</b> |

0,00

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**2E512DD0

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
|--|--------------------------------|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                                | Exercício: 2021                             |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                                |   |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   | RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)        |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  |                                | 1.099.894,00                                | 421.587,40                                    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   |                                | 301.000,00                                  | 7.148,01                                      |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  |                                | 24.179,00                                   | 4.980,00                                      |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   |                                | 141.987,00                                  | 63.062,09                                     |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   |                                | 632.728,00                                  | 346.397,30                                    |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  |                                | 15.508.915,00                               | 12.269.475,24                                 |
| 2.1- Cota-Parte FPM  |                                | 13.073.030,00                               | 10.437.521,09                                 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   |                                | 12.014.160,00                               | 9.858.929,12                                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  |                                | 1.058.870,00                                | 578.591,97                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   |                                | 2.197.660,00                                | 1.614.204,34                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   |                                | 2.144,00                                    | 1.607,09                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR  |                                | 4.312,00                                    | 796,44  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   |                                | 231.769,00                                  | 215.346,28                                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   |                                | 0,00  | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |                                | 0,00  | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   |                                | 16.608.809,00                               | 12.691.062,64                                 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  |                                | 2.890.009,00                                | 2.338.176,65                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7)) |                                | 1.262.193,25                                | 834.589,00                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   |                                | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>              | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  |                                | 8.042.170,00                                | 6.208.811,75                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  |                                | 8.042.170,00                                | 6.063.148,31                                  |
| 6.1.1- Principal   |                                | 8.040.000,00                                | 6.060.035,17                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |                                | 2.170,00                                    | 3.113,14                                      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   |                                | 0,00  | 15.959,12                                     |
| 6.2.1- Principal   |                                | 0,00  | 15.959,12                                     |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |                                | 0,00  | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   |                                | 0,00  | 129.704,32                                    |
| 6.3.1- Principal   |                                | 0,00  | 129.704,32                                    |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   |                                | 0,00  | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   |                                | 5.149.991,00                                | 3.721.858,52                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                                | <b>VALOR</b>                                |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                                | 30.410,14                                   |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                                | 30.410,14                                   |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                                | 0,00  |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |                                | 6.239.221,89                                |   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 7.161.270,00           | 7.082.874,23                          | 5.452.075,47                          | 5.352.838,45                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.555.550,00           | 1.543.495,97                          | 1.229.419,15                          | 1.206.238,07                     | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 494.300,00             | 488.776,82                            | 414.112,98                            | 406.329,80                       | 0,00                                |



|   |              |              |              |              |      |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 10.1.2- Pré-escola                                      | 1.061.250,00 | 1.054.719,15 | 815.306,17   | 799.908,27   | 0,00 |
| 10.2- Ensino Fundamental                                | 5.605.720,00 | 5.539.378,26 | 4.222.656,32 | 4.146.600,38 | 0,00 |
| 11- OUTRAS DESPESAS                                     | 1.280.600,00 | 1.271.028,52 | 1.027.691,61 | 1.013.934,68 | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil                                 | 164.500,00   | 159.969,26   | 133.451,14   | 132.251,95   | 0,00 |
| 11.1.1- Creche  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola                                      | 164.500,00   | 159.969,26   | 133.451,14   | 132.251,95   | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental                                | 1.116.100,00 | 1.111.059,26 | 894.240,47   | 881.682,73   | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 8.441.870,00 | 8.353.902,75 | 6.479.767,08 | 6.366.773,13 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 7.082.874,23                          | 5.452.075,47                          | 5.352.838,45                     | 0,00                                | 0,00   |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 8.353.902,75                          | 6.479.767,08                          | 6.366.773,13                     | 0,00                                | 0,00   |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)  | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |
|---|--------------------|-----------------------|-------------------------------------|----------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 4.346.168,23       | 5.452.075,47          | 5.452.075,47                        | 87,81          |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 64.852,16          | 0,00                  | 0,00                                | 0,00           |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 64.852,16          | 0,00                  | 0,00                                | 0,00           |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO AJUSTE(o)                 | % APLICADO(p)  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 620.881,18         | (270.955,33)          | (270.955,33)                        | (4,36)         |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|--|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |              |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |              |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 303.400,00             | 246.631,49                            | 25.631,49                             | 25.631,49                        | 0,00                                |              |
| 24.1- Creche   | 114.800,00             | 103.783,18                            | 7.783,18                              | 7.783,18                         | 0,00                                |              |
| 24.2- Pré-escola   | 188.600,00             | 142.848,31                            | 17.848,31                             | 17.848,31                        | 0,00                                |              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.892.535,00           | 1.683.075,57                          | 501.877,37                            | 473.153,55                       | 0,00                                |              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.195.935,00           | 1.929.707,06                          | 527.508,86                            | 498.785,04                       | 0,00                                |              |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | VALOR        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 7.007.275,94 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 3.721.858,52 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 3.285.417,42 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                   |                    |               | VALOR EXIGIDO (x)  | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                   |                    |               | 3.172.765,66       | 3.285.417,42       | 25,88          |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad)   |                |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 200,24            | 200,24             | 200,24        | 0,00               | 0,00               |                |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 200,24            | 200,24             | 200,24        | 0,00               | 0,00               |                |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00               |                |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00               |                |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 712.732,00              | 302.704,35                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 341.500,00              | 143.670,61                             |
| 35.2- PDDE  | 2.400,00                | 2.347,82                               |
| 35.3- PNAE  | 275.500,00              | 142.534,19                             |
| 35.4- PNATE   | 55.000,00               | 13.884,36                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 38.332,00               | 267,37                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 430.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.142.732,00            | 302.704,35                             |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 157.550,00             | 56.229,26                             | 44.280,23                             | 42.764,94                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 52.000,00              | 19.949,55                             | 19.949,55                             | 19.949,55                        | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 105.550,00             | 36.279,71                             | 24.330,68                             | 22.815,39                        | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 797.041,00             | 188.826,97                            | 130.235,25                            | 121.048,74                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 24.726,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 27.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)             | 1.006.317,00           | 245.056,23                            | 174.515,48                            | 163.813,68                       | 0,00                                |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 11.644.122,00          | 10.528.666,04                         | 7.181.791,42                          | 7.029.371,85                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 11.462.352,00          | 10.427.493,04                         | 7.094.717,42                          | 6.942.297,85                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 9.744.700,00           | 9.618.340,12                          | 6.730.987,64                          | 6.617.479,76                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.717.652,00           | 809.152,92                            | 363.729,78                            | 324.818,09                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 181.770,00             | 101.173,00                            | 87.074,00                             | 87.074,00                        | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 181.770,00             | 101.173,00                            | 87.074,00                             | 87.074,00                        | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |              |                       |
|--|--------------|-----------------------|
|  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 30.410,14    | 37.609,56             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 6.459.610,22 | 143.744,61            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 6.179.724,92 | 86.904,95             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 310.295,44   | 94.449,22             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (278,82)     | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 310.016,62   | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |              |                       |

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |   |
|--|----------------------|-------------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde         |                      |                         | Exercício:<br>2021                                      |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                         |   |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |   |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Período (b)<br>% (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 1.099.894,00         | 1.099.894,00            | 421.587,40 38,32  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                                      | 301.000,00           | 301.000,00              | 7.148,01 2,37   |
| IPTU   | 300.000,00           | 300.000,00              | 7.148,01 2,38   |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 1.000,00             | 1.000,00                | 0,00 0,00   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 24.179,00            | 24.179,00               | 4.980,00 20,59  |
| ITBI   | 23.979,00            | 23.979,00               | 4.980,00 20,76  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 200,00               | 200,00                  | 0,00 0,00   |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 141.987,00           | 141.987,00              | 63.062,09 44,41   |
| ISS  | 141.987,00           | 141.987,00              | 63.062,09 44,41   |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00 0,00   |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 632.728,00           | 632.728,00              | 346.397,30 54,74  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.451.965,00        | 14.451.965,00           | 11.690.883,27 80,89                                     |
| Cota-Parte FPM   | 12.014.160,00        | 12.014.160,00           | 9.858.929,12 82,06                                      |
| Cota-Parte ITR   | 4.312,00             | 4.312,00                | 796,44 18,47  |
| Cota-Parte IPVA  | 231.769,00           | 231.769,00              | 215.346,28 92,91  |
| Cota-Parte ICMS  | 2.197.660,00         | 2.197.660,00            | 1.614.204,34 73,45                                      |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.144,00             | 2.144,00                | 1.607,09 74,95  |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00 0,00   |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.920,00             | 1.920,00                | 0,00 0,00   |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00 0,00   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)</b><br><b>= (I) + (II)</b> | <b>15.551.859,00</b> | <b>15.551.859,00</b>    | <b>12.112.470,67 77,88</b>                              |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.065.000,00        | 4.041.375,00           | 3.556.648,95        | 88,00        | 2.819.023,12        | 69,75        | 2.716.847,59        | 67,22        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 3.042.900,00        | 4.015.875,00           | 3.538.315,09        | 88,10        | 2.819.023,12        | 70,19        | 2.716.847,59        | 67,65        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 22.100,00           | 25.500,00              | 18.333,86           | 71,89        | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 70.000,00           | 113.500,00             | 105.000,00          | 92,51        | 58.000,00           | 51,10        | 58.000,00           | 51,10        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 60.000,00           | 108.500,00             | 105.000,00          | 96,77        | 58.000,00           | 53,45        | 58.000,00           | 53,45        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00           | 5.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 105.700,00          | 121.050,00             | 119.876,41          | 99,03        | 105.357,59          | 87,03        | 105.357,59          | 87,03        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 105.700,00          | 121.050,00             | 119.876,41          | 99,03        | 105.357,59          | 87,03        | 105.357,59          | 87,03        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.000,00            | 2.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>3.242.700,00</b> | <b>4.277.925,00</b>    | <b>3.781.525,36</b> | <b>88,39</b> | <b>2.982.380,71</b> | <b>69,71</b> | <b>2.880.205,18</b> | <b>67,32</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | <b>3.781.525,36</b>     | <b>2.982.380,71</b>     | <b>2.880.205,18</b> |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>3.781.525,36</b>     | <b>2.982.380,71</b>     | <b>2.880.205,18</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.816.870,60        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.816.870,60        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 1.165.510,11        |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 24,62               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |                                    |                            |  |
|--|---------------------|------------------------------------|----------------------------|--|
|  | Saldo Inicial (no)  | Despesas Custeadas no Exercício de | Saldo Final (Não Aplicado) |  |
|  |                     |                                    |                            |  |

|   | exercício atual (h) | Referência     |                |           | (I) = (h - (i ou j)) |
|---|---------------------|----------------|----------------|-----------|----------------------|
|   |                     | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) |                      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00                 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00                 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00                 |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00                 |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no Exercício (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (r - (o + q)) se < 0, então (s) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |  |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |  |  |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |  |  |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS       |                |                | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|----------------|--|
|  |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |            |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | %(b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 6.067.831,00     | 6.067.831,00            | 2.138.918,94        | 35,25      |
| Proveniente da União   | 5.813.847,00     | 5.813.847,00            | 2.127.574,24        | 36,59      |
| Proveniente dos Estados  | 253.984,00       | 253.984,00              | 11.344,70           | 4,46       |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00       |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 7.232,00         | 7.232,00                | 12.224,32           | 169,03     |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 6.075.063,00     | 6.075.063,00            | 2.151.143,26        | 35,40      |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS   |                              | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |  |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|-----------------------|------------------------------|------------------|---------------|---|--|
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100   | Até bimestre (e)      | % (e/c) x 100                | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 3.828.447,00    | 4.068.907,00           | 3.226.739,12        | 79,30           | 1.894.394,57          | 46,55                        | 1.848.927,91     | 45,44         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 3.617.780,00    | 3.901.640,00           | 3.197.324,12        | 81,94           | 1.894.394,57          | 48,55                        | 1.848.927,91     | 47,38         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 210.667,00      | 167.267,00             | 29.415,00           | 17,58           | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.127.416,00    | 916.871,00             | 188.681,68          | 20,57           | 182.068,43            | 19,85                        | 179.659,86       | 19,59         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 619.016,00      | 579.771,00             | 188.681,68          | 32,54           | 182.068,43            | 31,40                        | 179.659,86       | 30,98         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 508.400,00      | 337.100,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 155.000,00      | 155.000,00             | 45.384,57           | 29,28           | 27.897,52             | 17,99                        | 27.723,29        | 17,88         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 155.000,00      | 155.000,00             | 45.384,57           | 29,28           | 27.897,52             | 17,99                        | 27.723,29        | 17,88         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 12.000,00       | 8.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 12.000,00       | 8.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 104.000,00      | 111.800,00             | 111.490,08          | 99,72           | 45.177,25             | 40,40                        | 42.698,80        | 38,19         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 104.000,00      | 111.800,00             | 111.490,08          | 99,72           | 45.177,25             | 40,40                        | 42.698,80        | 38,19         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                  | 0,00                         | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 1.049.000,00    | 1.716.650,00           | 1.064.553,89        | 62,01           | 817.376,15            | 47,61                        | 783.124,15       | 45,61         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 848.000,00      | 1.483.300,00           | 1.031.219,89        | 69,52           | 785.176,15            | 52,93                        | 750.924,15       | 50,62         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 201.000,00      | 233.350,00             | 33.334,00           | 14,28           | 32.200,00             | 13,79                        | 32.200,00        | 13,79         | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 6.275.863,00    | 6.977.228,00           | 4.636.849,34        | 66,45           | 2.966.913,92          | 42,52                        | 2.882.134,01     | 41,30         | 0,00  |  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM</b>  | <b>DOTAÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO</b>         | <b>DESPESAS</b>     | <b>DESPESAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b> | <b>Inscritas em Restos a</b> |                  |               |   |  |

| RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                                      | INICIAL             | ATUALIZADA (c)       | EMPENHADAS          |               | LIQUIDADAS          |               | Pagar não Processados |               |             |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-----------------------|---------------|-------------|
|  |                     |                      | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)      | % (f/c) x 100 | (g)         |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 6.893.447,00        | 8.110.282,00         | 6.783.388,07        | 83,63         | 4.713.417,69        | 58,11         | 4.565.775,50          | 56,29         | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.197.416,00        | 1.030.371,00         | 293.681,68          | 28,50         | 240.068,43          | 23,29         | 237.659,86            | 23,06         | 0,00        |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 155.000,00          | 155.000,00           | 45.384,57           | 29,28         | 27.897,52           | 17,99         | 27.723,29             | 17,88         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 12.000,00           | 8.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 209.700,00          | 232.850,00           | 231.366,49          | 99,36         | 150.534,84          | 64,64         | 148.056,39            | 63,58         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.051.000,00        | 1.718.650,00         | 1.064.553,89        | 61,94         | 817.376,15          | 47,55         | 783.124,15            | 45,56         | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>9.518.563,00</b> | <b>11.255.153,00</b> | <b>8.418.374,70</b> | <b>74,79</b>  | <b>5.949.294,63</b> | <b>52,85</b>  | <b>5.762.339,19</b>   | <b>51,19</b>  | <b>0,00</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 6.275.863,00        | 6.977.228,00         | 4.636.849,34        | 66,45         | 2.966.913,92        | 42,52         | 2.882.134,01          | 41,30         | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                | <b>3.242.700,00</b> | <b>4.277.925,00</b>  | <b>3.781.525,36</b> | <b>8,34</b>   | <b>2.982.380,71</b> | <b>10,33</b>  | <b>2.880.205,18</b>   | <b>9,89</b>   | <b>0,00</b> |

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**62F644D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2021, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011/2021, DE 02 de agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.560,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 459.560,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 02 de agosto de 2021

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária  | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|---|--|---|----------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>  |  |   |          |        | <b>459.560,00</b> |
| <b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>        |  |   |          |        | <b>34.000,00</b>  |
|   | <b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>                |   |          |        | <b>34.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 4.000,00          |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 15.000,00         |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 15.000,00         |
| <b>03 .002 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                    |  |   |          |        | <b>13.000,00</b>  |
|   | <b>2003 Funcionamento das Atividades da Procuradoria Jurídica</b>                                    |   |          |        | <b>13.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 8.000,00          |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 5.000,00          |
| <b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>      |  |   |          |        | <b>9.000,00</b>   |
|   | <b>2006 Funcionamento das Atividades da Sec. Municipal de Finanças e Tributação</b>                  |   |          |        | <b>9.000,00</b>   |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 9.000,00          |
| <b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                           |  |   |          |        | <b>258.000,00</b> |
|   | <b>2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>                                 |   |          |        | <b>133.000,00</b> |
|   |  | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 12110000 | 0001   | 53.000,00         |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12110000 | 0001   | 75.000,00         |
|   |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 12110000 | 0001   | 5.000,00          |
|   | <b>2051 Funcionamento do Núcleo de Apoio Multiprofissional</b>                                       |   |          |        | <b>10.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 12140000 | 0001   | 10.000,00         |
|   | <b>1057 Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias</b>             |   |          |        | <b>115.000,00</b> |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001   | 30.000,00         |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12140000 | 0001   | 85.000,00         |
| <b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              |  |   |          |        | <b>40.000,00</b>  |
|   | <b>2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>                    |   |          |        | <b>24.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 10.000,00         |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 12.000,00         |
|   |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 10010000 | 0001   | 2.000,00          |
|   | <b>2031 Serviços de Benefícios Eventuais à Pessoas em situação de Risco e Vulnerabilidade Social</b> |   |          |        | <b>15.000,00</b>  |
|   |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001   | 5.000,00          |
|   |  | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 10010000 | 0001   | 10.000,00         |
|   | <b>2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>                      |   |          |        | <b>1.000,00</b>   |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 13110000 | 0001   | 1.000,00          |
| <b>09 .001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>                     |  |   |          |        | <b>15.000,00</b>  |
|   | <b>2037 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Cultura e Turismo</b>                           |   |          |        | <b>15.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 10.000,00         |
|   |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001   | 5.000,00          |
| <b>10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>   |  |   |          |        | <b>74.000,00</b>  |
|   | <b>2008 Funcionamento das Atividades da Sec. Munic. de Obras, Infraestrutura e Transportes</b>       |   |          |        | <b>74.000,00</b>  |
|   |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 10.000,00         |
|   |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001   | 60.000,00         |
|   |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001   | 4.000,00          |
| <b>11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b> |  |   |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|   | <b>2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais</b>        |   |          |        | <b>5.000,00</b>   |

|  |  |   |          |      |                   |
|--|--|---|----------|------|-------------------|
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
| <b>13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b> |  |   |          |      | <b>560,00</b>     |
|  | <b>2005 Funcionamento do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco - OBPREV</b> |   |          |      | <b>560,00</b>     |
|  |  | 3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 14100000 | 0001 | 560,00            |
| <b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>         |  |   |          |      | <b>11.000,00</b>  |
|  | <b>2052 Funcionamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>                       |   |          |      | <b>11.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |  | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10010000 | 0001 | 1.000,00          |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                      |  |   |          |      | <b>459.560,00</b> |
| <b>03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO</b>     |  |   |          |      | <b>18.000,00</b>  |
|  | <b>2004 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Administração e Planejamento</b>      |   |          |      | <b>18.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 10010000 | 0001 | 18.000,00         |
| <b>06 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                        |  |   |          |      | <b>156.000,00</b> |
|  | <b>2021 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>                       |   |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 12110000 | 0001 | 10.000,00         |
|  | <b>1024 Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde</b>                  |   |          |      | <b>25.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12110000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12150000 | 0001 | 10.000,00         |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12200000 | 0001 | 10.000,00         |
|  | <b>2025 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família - ESF</b>                             |   |          |      | <b>38.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 12140000 | 0001 | 10.000,00         |
|  |  | 3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 12140000 | 0001 | 28.000,00         |
|  | <b>2017 Funcionamento do Programa da Área Específica de Atenção Básica - PAB-FIXO</b>      |   |          |      | <b>68.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12140000 | 0001 | 30.000,00         |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12140000 | 0001 | 19.000,00         |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12150000 | 0001 | 19.000,00         |
|  | <b>1028 Equipamento e Estruturação de Unidade Básica de Saúde</b>                          |   |          |      | <b>15.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001 | 5.000,00          |
|  |  | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 12150000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>06 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                   |  |   |          |      | <b>162.000,00</b> |
|  | <b>1017 Ampliação da Rede de Abastecimento de Água</b>                                     |   |          |      | <b>50.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12200000 | 0001 | 50.000,00         |
|  | <b>1025 Aquisição de Veículos para as Atividades da Secretaria de Saúde</b>                |   |          |      | <b>30.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 20.000,00         |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12150000 | 0001 | 10.000,00         |
|  | <b>1030 Construção do Sistema de Saneamento Básico Municipal</b>                           |   |          |      | <b>82.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12200000 | 0001 | 80.000,00         |
| <b>08 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>           |  |   |          |      | <b>25.000,00</b>  |
|  | <b>2049 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social</b>          |   |          |      | <b>9.000,00</b>   |
|  |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |  | 3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|  |  | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 10010000 | 0001 | 1.000,00          |
|  |  | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 10010000 | 0001 | 3.000,00          |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 10010000 | 0001 | 2.000,00          |
|  | <b>2050 Funcionamento do Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculo</b>            |   |          |      | <b>11.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 13110000 | 0001 | 500,00            |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 13110000 | 0001 | 10.000,00         |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 13110000 | 0001 | 500,00            |
|  | <b>1048 Construção e Reforma de Prédio do Serviço de Proteção Social Especial</b>          |   |          |      | <b>5.000,00</b>   |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 5.000,00          |
| <b>08 .021 SEC. MUN. ASSIT. SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO</b>   |  |   |          |      | <b>20.000,00</b>  |
|  | <b>1036 Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais</b>                             |   |          |      | <b>20.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 10.000,00         |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 13120000 | 0001 | 10.000,00         |
| <b>09 .001 SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO</b>                  |  |   |          |      | <b>25.000,00</b>  |
|  | <b>1033 Construção de um Centro Cultural</b>   |   |          |      | <b>10.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001 | 10.000,00         |
|  | <b>2037 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de</b>                                   |   |          |      | <b>15.000,00</b>  |

|   | Cultura e Turismo   |  |          |      |                  |
|---|---|--|----------|------|------------------|
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 15.000,00        |
| <b>10 .001 SEC. MUN. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>   |   |  |          |      | <b>30.000,00</b> |
|   | <b>1012 Aquisição ou Desapropriação de Imóveis</b>  |  |          |      | <b>5.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 10010000 | 0001 | 2.500,00         |
|   |   | 4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 10010000 | 0001 | 2.500,00         |
|   | <b>1014 Construção e Recuperação de Bueiros e Passagens Molhadas</b>                          |  |          |      | <b>10.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 10010000 | 0001 | 5.000,00         |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15300000 | 0001 | 5.000,00         |
|   | <b>1018 Aquisição de Veículos e Máquinas</b>  |  |          |      | <b>5.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15100000 | 0001 | 5.000,00         |
|   | <b>1040 Construção e/ou Reforma de Praças Públicas no Município</b>                           |  |          |      | <b>10.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15200000 | 0001 | 10.000,00        |
| <b>11 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. NATURAIS</b> |   |  |          |      | <b>5.000,00</b>  |
|   | <b>2038 Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Naturais</b> |  |          |      | <b>5.000,00</b>  |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15300000 | 0001 | 5.000,00         |
| <b>13 .001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE OURO BRANCO</b>    |   |  |          |      | <b>560,00</b>    |
|   | <b>2042 Pagamento dos Servidores através do FUNPREV</b>                                       |  |          |      | <b>560,00</b>    |
|   |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 14100000 | 0001 | 560,00           |
| <b>14 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>            |   |  |          |      | <b>18.000,00</b> |
|   | <b>1035 Construção e Reformas de Área de Lazer</b>  |  |          |      | <b>18.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001 | 18.000,00        |

Publicado por:  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:F62AB5F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ  
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

**Câmara Municipal de Paraná**

**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DESPESA COM PESSOAL**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  | R\$ 1,00                               |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|---|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|   | LIQUIDADAS                             |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
|   | set/2020                               | out/2020         | nov/2020         | dez/2020         | jan/2021         | fev/2021         | mar/2021         |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>  |  |                  |                  |                  |                  |                  |                  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 57.344,11                              | 57.344,11        | 57.344,11        | 57.344,11        | 52.989,85        | 45.916,90        | 64.669,90        |
| Pessoal Ativo   | 57.344,11                              | 57.344,11        | 57.344,11        | 57.344,11        | 52.989,85        | 45.916,90        | 64.669,90        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 47.024,56                              | 47.024,56        | 47.024,56        | 47.024,56        | 43.552,22        | 45.916,90        | 45.916,90        |
| Obrigações Patronais  | 10.319,55                              | 10.319,55        | 10.319,55        | 10.319,55        | 9.437,63         | 0,00             | 18.753,00        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>   | <b>57.344,11</b>                       | <b>57.344,11</b> | <b>57.344,11</b> | <b>57.344,11</b> | <b>52.989,85</b> | <b>45.916,90</b> | <b>64.669,90</b> |



| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                  |                  |                  |                  |                              | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b) |
|--|--|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------------------|--|
|  | LIQUIDADAS                             |                  |                  |                  |                  |                              |  |
|  | abr/2021                               | mai/2021         | jun/2021         | jul/2021         | ago/2021         | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 57.360,61                              | 57.547,03        | 57.360,61        | 62.785,73        | 56.310,90        | 684.317,97                   | 0,00   |
| Pessoal Ativo  | 57.360,61                              | 57.547,03        | 57.360,61        | 62.785,73        | 56.310,90        | 684.317,97                   | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 47.016,90                              | 47.016,90        | 47.016,90        | 52.442,02        | 47.016,90        | 563.993,88                   | 0,00   |
| Obrigações Patronais   | 10.343,71                              | 10.530,13        | 10.343,71        | 10.343,71        | 9.294,00         | 120.324,09                   | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00             | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>57.360,61</b>                       | <b>57.547,03</b> | <b>57.360,61</b> | <b>62.785,73</b> | <b>56.310,90</b> | <b>684.317,97</b>            | <b>0,00</b>                                      |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.098.748,97        | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)  | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)  | 0,00                 | ---                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>   | <b>17.098.748,97</b> | <b>---</b>             |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  | <b>684.317,97</b>    | <b>4,00</b>            |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  | <b>1.025.924,94</b>  | <b>6,00</b>            |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>   | <b>974.628,69</b>    | <b>5,70</b>            |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>  | <b>923.332,45</b>    | <b>5,40</b>            |
| FONTE: Sistema e-Pública (1512-3013-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:48.   |                      |                        |
| Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |                      |                        |

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:9563B6A1

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**ANEXO\_2\_\_ DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA\_\_ DCL**

Câmara Municipal de Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                      | R\$ 1,00                    |                            |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   |                             |                            |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Dívida Contratual   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |

|   |                             |                            |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DEDUÇÕES (II)   | -----                       | 7.904,34                   | 13.489,29             |                       |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | -----                       | 7.904,34                   | 13.489,29             |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 0,00                        | 7.904,34                   | 13.489,29             |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>-7.904,34</b>           | <b>-13.489,29</b>     |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (2158-1476-353). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:52.  |                             |                            |                       |                       |
| 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". |                             |                            |                       |                       |
| 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios  |                             |                            |                       |                       |

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: 10289FEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**ANEXO 3\_\_ DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

Câmara Municipal de Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

|   |                             |                            |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                       | <b>R\$ 1,00</b>       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>                                    | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |

|   | ANTERIOR    |             |             |
|---|-------------|-------------|-------------|
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>            | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1627-8082-217). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:52.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**902A7A69

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARANÁ**  
**ANEXO\_4\_\_ DEMONSTRATIVO\_ DAS\_ OPERACOES\_ DE\_ CREDITO**

**Câmara Municipal de Paraná**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | R\$ 1,00                      |   |
|--|-------------------------------|---|
|  | VALOR REALIZADO               |   |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a)        |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)                                | 0,00                          | 0,00  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)                               | 0,00                          | 0,00  |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                 |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>Valor</b>                  | <b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 0,00                          | -   |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00                          | -   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 0,00                          | -   |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00                          | 0,00  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 0,00                          | 16,00                                       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 0,00                          | 14,40                                       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00                          | 7,00  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        | <b>Até o Quadrimestre de Referência (a)</b> |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00  |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00  |

FONTE: Sistema e-Pública (2319-4647-861). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:52.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez

contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:66959B39

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA  
ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Câmara Municipal de Paraná

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") |                                    |  |   |                                   |                 |  |  |   |  | RS 1,00  |
|--|------------------------------------|--|---|-----------------------------------|-----------------|--|--|---|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS   |   |                                   |                 | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) |                 |  |  |   |  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>         | <b>13.489,29</b>                   | <b>0,00</b>  | <b>2.919,19</b>   | <b>0,00</b>                       | <b>4.904,51</b> | <b>0,00</b>  | <b>5.665,59</b>  | <b>4.301,45</b>   | <b>0,00</b>  | <b>1.364,14</b>  |
| Recursos Ordinários                                  | 13.489,29                          | 0,00   | 2.919,19  | 0,00                              | 4.904,51        | 0,00   | 5.665,59   | 4.301,45  | 0,00   | 1.364,14   |
| Outros Recursos Não Vinculados                       | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00            | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>            | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>     | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  |
| Recursos Vinculados ao RPPS                          | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00            | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Recursos de Operações de Crédito                     | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00            | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                 | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00            | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Recursos Vinculados a Precatórios                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00            | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais            | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00            | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| Outros Recursos Vinculados                           | 0,00                               | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00            | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                        | <b>13.489,29</b>                   | <b>0,00</b>  | <b>2.919,19</b>   | <b>0,00</b>                       | <b>4.904,51</b> | <b>0,00</b>  | <b>5.665,59</b>  | <b>4.301,45</b>   | <b>0,00</b>  | <b>1.364,14</b>  |

FONTE: Sistema e-Pública (2040-5494-142). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:52.

Nota: <sup>1</sup>Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:848F995A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANA  
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

Câmara Municipal de Paraná

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RF, art. 48 - ANEXO 06  | R\$ 1,00   |   |
|---|--|---|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>                                |   |
| Receita Corrente Líquida  | 17.098.748,97  |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 0,00   |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 17.098.748,97  |   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 684.317,97   | 4,00  |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                               | 1.025.924,94   | 6,00  |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)                                  | 974.628,69   | 5,70  |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                            | 923.332,45   | 5,40  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>   | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total   |  |   |

FONTE: Sistema e-Pública (1839-1906-811). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:53.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:F2CEA440

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADO**

| PODER EXECUTIVO  |  |                   |                   |                   |                   |                              |  |
|--|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|--|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |  |                   |                   |                   |                   |                              |  |
| DESPESA COM PESSOAL  |  |                   |                   |                   |                   |                              |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |                   |                   |                   |                   |                              |  |
| Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021   |  |                   |                   |                   |                   |                              |  |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |                   |                   |                   |                   |                              | R\$ 1,00   |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                   |                   |                              |  |
|  | LIQUIDADAS                             |                   |                   |                   |                   |                              |  |
|  | set/2020                               | out/2020          | nov/2020          | dez/2020          | jan/2021          | fev/2021                     | mar/2021   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 601.775,18                             | 676.006,21        | 651.405,80        | 832.309,71        | 682.792,83        | 822.049,19                   | 814.844,83   |
| Pessoal Ativo  | 601.775,18                             | 676.006,21        | 651.405,80        | 832.309,71        | 682.792,83        | 822.049,19                   | 814.844,83   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 601.775,18                             | 676.006,21        | 651.405,80        | 832.309,71        | 682.792,83        | 646.665,12                   | 719.535,24   |
| Obrigações Patronais   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 175.384,07                   | 95.309,59  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 2.572,44          | 0,00              | 0,00              | 49.720,78         | 0,00                         | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 2.572,44          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 49.720,78         | 0,00                         | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>601.775,18</b>                      | <b>673.433,77</b> | <b>651.405,80</b> | <b>832.309,71</b> | <b>633.072,05</b> | <b>822.049,19</b>            | <b>814.844,83</b>  |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                   |                   |                              |  |
|  | LIQUIDADAS                             |                   |                   |                   |                   |                              |  |
|  | abr/2021                               | mai/2021          | jun/2021          | jul/2021          | ago/2021          | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>(b)</sup> |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 550.890,05                             | 713.389,34        | 721.079,71        | 792.008,06        | 766.210,75        | 8.624.761,66                 | 0,00   |
| Pessoal Ativo  | 550.890,05                             | 713.389,34        | 721.079,71        | 792.008,06        | 766.210,75        | 8.624.761,66                 | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 550.326,04                             | 713.389,34        | 721.079,71        | 737.979,99        | 712.182,68        | 8.245.447,85                 | 0,00   |
| Obrigações Patronais   | 564,01                                 | 0,00              | 0,00              | 54.028,07         | 54.028,07         | 379.313,81                   | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 52.293,22                    | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 2.572,44                     | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 49.720,78                    | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>550.890,05</b>                      | <b>713.389,34</b> | <b>721.079,71</b> | <b>792.008,06</b> | <b>766.210,75</b> | <b>8.572.468,44</b>          | <b>0,00</b>  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------------|------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>17.098.748,97</b> | <b>---</b>             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)          | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)            | 0,00                 | ---                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b> | <b>17.098.748,97</b> | <b>---</b>             |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  | <b>8.572.468,44</b>  | <b>50,14</b>           |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  | <b>9.233.324,44</b>  | <b>54,00</b>           |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                                 | <b>8.771.658,22</b>  | <b>51,30</b>           |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                                | <b>8.309.992,00</b>  | <b>48,60</b>           |

FONTE: Sistema e-Pública (2008-1702-101). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:58.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser

informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:ADD2B0C2

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DCL

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                                    | R\$ 1,00                          |                       |                       |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021        |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                               | 1.428.629,68                      | 1.349.720,50          |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Dívida Contratual   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 1.428.629,68                      | 1.349.720,50          |                       |
| Nº PARCELAMENTO 620066237/621102920/633336416   | 0,00                               | 1.503.763,48                      | 1.449.444,34          |                       |
| PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO   | 0,00                               | -75.133,80                        | -99.723,84            |                       |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.230.294,55                       | 1.804.758,13                      | 2.535.965,17          |                       |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | 1.230.294,55                       | 1.804.758,13                      | 2.535.965,17          |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.339.993,91                       | 1.804.758,13                      | 2.535.965,17          |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 109.699,36                         | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>  | <b>-1.230.294,55</b>               | <b>-376.128,45</b>                | <b>-1.186.244,67</b>  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>14.754.130,52</b>               | <b>15.371.382,14</b>              | <b>17.098.748,97</b>  |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>14.754.130,52</b>               | <b>15.371.382,14</b>              | <b>17.098.748,97</b>  |                       |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 0,00                               | 9,29                              | 7,89                  |                       |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | -8,34                              | -2,45                             | -6,94                 |                       |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%  | 17.704.956,62                      | 18.445.658,57                     | 20.518.498,76         |                       |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%  | 15.934.460,96                      | 16.601.092,71                     | 18.466.648,88         |                       |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (2160-2171-522). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:59.  |                                    |                                   |                       |                       |
| 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". |                                    |                                   |                       |                       |
| 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios  |                                    |                                   |                       |                       |

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:D17DB25E

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             | R\$ 1,00                   |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>14.754.130,52</b>        | <b>15.371.382,14</b>       | <b>17.098.748,97</b>  |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | <b>14.754.130,52</b>        | <b>15.371.382,14</b>       | <b>17.098.748,97</b>  |                       |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32,00%</b>   | <b>4.721.321,77</b>         | <b>4.918.842,28</b>        | <b>5.471.599,67</b>   |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28,80%</b>                                    | <b>4.249.189,59</b>         | <b>4.426.958,05</b>        | <b>4.924.439,70</b>   |                       |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>           |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1970-7978-910). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 08:59.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:0C97C49A

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO 4 \_\_ DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |  | R\$ 1,00                      |                                      |
|--|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  |  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             |  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       |  | 0,00                          | 0,00                                 |

|  |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                          |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>Valor</b>                  | <b>% Sobre a RCL AJUSTADA</b>        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.098.748,97                 | -                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)   | 0,00                          | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  | 17.098.748,97                 | -                                    |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS   | 2.735.799,84                  | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 2.462.219,86                  | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 1.196.912,43                  | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2366-3160-287). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:00.   |                               |                                      |
| <sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                               |                                      |

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: A45A567E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO 5 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")           |                                    |                              |                  |  |                                   |   |  |  |   | RS\$ 1,00   |  |
|--|------------------------------------|------------------------------|------------------|--|-----------------------------------|---|--|--|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                                     | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS       |                  |  |                                   |   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i) | DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|  |                                    | Restos a Pagar               |                  | Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f |  |  |   |   |  |
|  |                                    | Liquidados e Não Pagos       | Restos a Pagar   |  |                                   |   |  |  |   |   |  |
|  |                                    | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) |  |                                   |   |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                   | <b>2.966.574,51</b>                | <b>0,00</b>                  | <b>24.828,23</b> | <b>0,00</b>  | <b>88.908,13</b>                  | <b>0,00</b>   | <b>2.852.838,15</b>  | <b>1.085.849,32</b>  | <b>0,00</b>   | <b>1.766.988,83</b>   |  |
| Recursos Ordinários  | 2.966.574,51                       | 0,00                         | 24.828,23        | 0,00   | 88.908,13                         | 0,00  | 2.852.838,15   | 1.085.849,32   | 0,00  | 1.766.988,83  |  |
| Outros Recursos Não Vinculados                                 | 0,00                               | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00                              | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                      | <b>-563.736,91</b>                 | <b>0,00</b>                  | <b>23.095,07</b> | <b>0,00</b>  | <b>322.952,39</b>                 | <b>0,00</b>   | <b>-909.784,37</b>   | <b>674.017,70</b>  | <b>0,00</b>   | <b>-1.583.802,07</b>  |  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | -1.251.356,19                      | 0,00                         | 5.042,87         | 0,00   | 11.727,41                         | 0,00  | -1.268.126,47  | 146.007,90   | 0,00  | -1.414.134,37   |  |



|   |                     |             |                  |             |                   |             |                     |                     |             |                   |
|---|---------------------|-------------|------------------|-------------|-------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|
| Transferências do FUNDEB  | 280.141,33          | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 220.908,09        | 0,00        | 59.233,24           | 317.420,05          | 0,00        | -258.186,81       |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | -23.207,15          | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00              | 0,00        | -23.207,15          | 0,00                | 0,00        | -23.207,15        |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Saúde                 | -739.845,48         | 0,00        | 0,20             | 0,00        | 56.648,20         | 0,00        | -796.493,88         | 145.999,75          | 0,00        | -942.493,63       |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 384.395,07          | 0,00        | 18.052,00        | 0,00        | 30.127,54         | 0,00        | 336.215,53          | 28.790,00           | 0,00        | 307.425,53        |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | -61.445,12          | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 3.541,15          | 0,00        | -64.986,27          | 35.800,00           | 0,00        | -100.786,27       |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00              |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00              |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00              |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00              |
| Outros Recursos Vinculados  | 847.580,63          | 0,00        | 0,00             | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 847.580,63          | 0,00                | 0,00        | 847.580,63        |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>2.402.837,60</b> | <b>0,00</b> | <b>47.923,30</b> | <b>0,00</b> | <b>411.860,52</b> | <b>0,00</b> | <b>1.943.053,78</b> | <b>1.759.867,02</b> | <b>0,00</b> | <b>183.186,76</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1258-2648-707). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:00.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: E1F21676

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO\_6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| LRF, art. 48 - ANEXO 06  |  | R\$ 1,00                 |
|--|--|--------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |
| Receita Corrente Líquida   |  | 17.098.748,97            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |  | 17.098.748,97            |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |  | 17.098.748,97            |
| DESPESA COM PESSOAL  |  | VALOR                    |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 8.572.468,44             |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      |  | 9.233.324,44             |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   |  | 8.771.658,22             |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   |  | 8.309.992,00             |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |  | VALOR                    |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | -1.186.244,67            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 20.518.498,76            |
| GARANTIA DE VALORES  |  | VALOR                    |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00                     |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 5.471.599,67             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |  | VALOR                    |
| Operações de Crédito Externas e Internas   |  | 0,00                     |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 2.735.799,84             |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00                     |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 1.196.912,43             |
| RESTOS A PAGAR   |  | DISPONIBILIDADE DE       |
| RESTOS A PAGAR   |  | CAIXA LÍQUIDA (APÓS A    |
| EMPENHADOS E NÃO   |  | INSCRIÇÃO EM RESTOS      |
| LIQUIDADOS DO  |  | A PAGAR NÃO              |
| EXERCÍCIO  |  | PROCESSADOS DO           |
| Valor Total  |  | EXERCÍCIO)               |

FONTE: Sistema e-Pública (1266-4634-295). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:01.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚGABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 4 BIMESTRE DE 2021.

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|--|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 16.282.918,00    | 16.282.918,00                               | 3.345.930,74        | 12.103.417,67    | 4.179.500,33           |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 671.800,00       | 671.800,00                                  | 41.223,61           | 300.216,01       | 371.583,99             |
| 1.1.1 Impostos   | 636.800,00       | 636.800,00                                  | 40.298,61           | 298.616,01       | 338.183,99             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 139.000,00       | 139.000,00                                  | 7.634,14            | 83.573,93        | 55.426,07              |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 139.000,00       | 139.000,00                                  | 7.634,14            | 83.573,93        | 55.426,07              |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 139.000,00       | 139.000,00                                  | 7.634,14            | 83.573,93        | 55.426,07              |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 139.000,00       | 139.000,00                                  | 7.634,14            | 83.573,93        | 55.426,07              |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                     | 136.000,00       | 136.000,00                                  | 6.395,72            | 78.702,48        | 57.297,52              |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal                   | 3.000,00         | 3.000,00                                    | 1.238,42            | 4.871,45         | -1.871,45              |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios  | 497.800,00       | 497.800,00                                  | 32.664,47           | 215.042,08       | 282.757,92             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 45.000,00        | 45.000,00                                   | 1.230,32            | 6.863,66         | 38.136,34              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 20.000,00        | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                    | 20.000,00        | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 25.000,00        | 25.000,00                                   | 1.230,32            | 6.863,66         | 18.136,34              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal   | 25.000,00        | 25.000,00                                   | 1.230,32            | 6.863,66         | 18.136,34              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 452.800,00       | 452.800,00                                  | 31.434,15           | 208.178,42       | 244.621,58             |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 452.800,00       | 452.800,00                                  | 31.434,15           | 208.178,42       | 244.621,58             |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 450.300,00       | 450.300,00                                  | 31.434,15           | 208.178,42       | 242.121,58             |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                    | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 1.500,00         | 1.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.500,00               |
| 1.1.2 Taxas  | 35.000,00        | 35.000,00                                   | 925,00              | 1.600,00         | 33.400,00              |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 24.000,00        | 24.000,00                                   | 900,00              | 1.450,00         | 22.550,00              |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 22.000,00        | 22.000,00                                   | 900,00              | 1.400,00         | 20.600,00              |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 22.000,00        | 22.000,00                                   | 900,00              | 1.400,00         | 20.600,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 22.000,00        | 22.000,00                                   | 900,00              | 1.400,00         | 20.600,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 900,00              | 1.400,00         | 3.600,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 8.000,00         | 8.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 4.000,00         | 4.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 4.000,00               |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 50,00            | 1.950,00               |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 50,00            | 1.950,00               |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 50,00            | 1.950,00               |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 50,00            | 1.950,00               |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 7.000,00         | 7.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 7.000,00               |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 7.000,00         | 7.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 7.000,00               |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 7.000,00         | 7.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 7.000,00               |
| 1.1.2.2.01.1.02 Taxa de Cemitério  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4.000,00         | 4.000,00                                    | 25,00               | 150,00           | 3.850,00               |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 4.000,00         | 4.000,00                                    | 25,00               | 150,00           | 3.850,00               |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 25,00               | 150,00           | 1.850,00               |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal   | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 25,00               | 150,00           | 1.850,00               |
| 1.2 Contribuições  | 103.000,00       | 103.000,00                                  | 20.941,38           | 67.798,15        | 35.201,85              |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 103.000,00       | 103.000,00                                  | 20.941,38           | 67.798,15        | 35.201,85              |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 103.000,00       | 103.000,00                                  | 20.941,38           | 67.798,15        | 35.201,85              |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                  | 103.000,00       | 103.000,00                                  | 20.941,38           | 67.798,15        | 35.201,85              |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 104.200,00       | 104.200,00                                  | 3.948,66            | 9.485,01         | 94.714,99              |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 8.500,00         | 8.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 8.500,00               |
| 1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação  | 8.500,00         | 8.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 8.500,00               |
| 1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 5.500,00         | 5.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.500,00               |
| 1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.3.1.001.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.3.1.001.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa  | 1.500,00         | 1.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.500,00               |
| 1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  | 3.000,00         | 3.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 3.000,00               |
| 1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 2.000,00               |
| 1.3.1.001.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora   | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 95.700,00        | 95.700,00                                   | 3.948,66            | 9.485,01         | 86.214,99              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 95.700,00        | 95.700,00                                   | 3.948,66            | 9.485,01         | 86.214,99              |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 95.700,00        | 95.700,00                                   | 3.948,66            | 9.485,01         | 86.214,99              |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 95.700,00        | 95.700,00                                   | 3.948,66            | 9.485,01         | 86.214,99              |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 6.000,00         | 6.000,00                                    | 0,00                | 9,69             | 5.990,31               |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 8.000,00         | 8.000,00                                    | 3,12                | 11,62            | 7.986,38               |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 80,42               | 234,71           | 4.765,29               |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 8.000,00         | 8.000,00                                    | 88,38               | 287,76           | 7.712,24               |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE   | 34.000,00        | 34.000,00                                   | 1.227,69            | 2.492,55         | 31.507,45              |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 3.000,00         | 3.000,00                                    | 504,81              | 1.011,19         | 1.988,81               |

|  |               |               |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 2.000,00      | 2.000,00      | 4,30         | 14,41         | 1.985,59     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 9.700,00      | 9.700,00      | 0,00         | 531,40        | 9.168,60     |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 13.000,00     | 13.000,00     | 2.039,94     | 4.891,68      | 8.108,32     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 15.282.918,00 | 15.282.918,00 | 2.985.358,93 | 11.312.972,49 | 3.969.945,51 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 10.632.818,00 | 10.632.818,00 | 2.062.590,98 | 7.701.062,46  | 2.931.755,54 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 10.632.818,00 | 10.632.818,00 | 2.062.590,98 | 7.701.062,46  | 2.931.755,54 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 6.144.220,00  | 6.144.220,00  | 1.813.517,22 | 6.349.367,50  | -205.147,50  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 5.921.952,00  | 5.921.952,00  | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 6.594,34     |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 5.921.952,00  | 5.921.952,00  | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 6.594,34     |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 7.402.440,00  | 7.402.440,00  | 1.724.435,60 | 7.348.668,09  | 53.771,91    |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -1.480.488,00 | -1.480.488,00 | -344.887,08  | -1.433.310,43 | -47.177,57   |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 195.668,00    | 195.668,00    | 0,00         | 0,00          | 195.668,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 195.668,00    | 195.668,00    | 0,00         | 0,00          | 195.668,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 195.668,00    | 195.668,00    | 0,00         | 0,00          | 195.668,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 25.000,00     | 25.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -408.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 25.000,00     | 25.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -408.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 25.000,00     | 25.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -408.943,98  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 24,72        | 65,86         | 1.534,14     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 24,72        | 65,86         | 1.534,14     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.000,00      | 2.000,00      | 30,89        | 82,31         | 1.917,69     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -400,00       | -400,00       | -6,17        | -16,45        | -383,55      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 225.000,00    | 225.000,00    | 38.459,33    | 173.815,85    | 51.184,15    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00          | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00          | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 90.000,00     | 90.000,00     | 1.141,14     | 43.774,88     | 46.225,12    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 90.000,00     | 90.000,00     | 1.141,14     | 43.774,88     | 46.225,12    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 110.000,00    | 110.000,00    | 37.318,19    | 130.040,97    | -20.040,97   |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 110.000,00    | 110.000,00    | 37.318,19    | 130.040,97    | -20.040,97   |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 2.085.798,00  | 2.085.798,00  | 150.289,92   | 1.001.495,04  | 1.084.302,96 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.596.330,00  | 1.596.330,00  | 146.553,32   | 519.248,49    | 1.077.081,51 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.596.330,00  | 1.596.330,00  | 146.553,32   | 519.248,49    | 1.077.081,51 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.596.330,00  | 1.596.330,00  | 146.553,32   | 519.248,49    | 1.077.081,51 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 299.468,00    | 299.468,00    | 0,00         | 463.907,69    | -164.439,69  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 299.468,00    | 299.468,00    | 0,00         | 463.907,69    | -164.439,69  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 290.000,00    | 290.000,00    | 0,00         | 0,00          | 290.000,00   |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 9.468,00      | 9.468,00      | 0,00         | 463.907,69    | -454.439,69  |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 160.000,00    | 160.000,00    | 3.736,60     | 18.338,86     | 141.661,14   |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 160.000,00    | 160.000,00    | 3.736,60     | 18.338,86     | 141.661,14   |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 160.000,00    | 160.000,00    | 3.736,60     | 18.338,86     | 141.661,14   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                           | 210.000,00    | 210.000,00    | 5.158,12     | 27.511,54     | 182.488,46   |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 210.000,00    | 210.000,00    | 5.158,12     | 27.511,54     | 182.488,46   |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal   | 210.000,00    | 210.000,00    | 5.158,12     | 27.511,54     | 182.488,46   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 324.900,00    | 324.900,00    | 23.567,90    | 74.888,18     | 250.011,82   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 87.000,00     | 87.000,00     | 7.619,90     | 33.649,38     | 53.350,62    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 87.000,00     | 87.000,00     | 7.619,90     | 33.649,38     | 53.350,62    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 5.400,00      | 5.400,00      | 0,00         | 0,00          | 5.400,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 5.400,00      | 5.400,00      | 0,00         | 0,00          | 5.400,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 76.200,00     | 76.200,00     | 12.080,40    | 32.214,40     | 43.985,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 76.200,00     | 76.200,00     | 12.080,40    | 32.214,40     | 43.985,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE  | 10.000,00     | 10.000,00     | 2.696,40     | 7.190,40      | 2.809,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 20.000,00     | 20.000,00     | 1.399,20     | 3.731,20      | 16.268,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 41.200,00     | 41.200,00     | 6.544,80     | 17.452,80     | 23.747,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 5.000,00      | 5.000,00      | 1.440,00     | 3.840,00      | 1.160,00     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 65.800,00     | 65.800,00     | 3.867,60     | 9.024,40      | 56.775,60    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 65.800,00     | 65.800,00     | 3.867,60     | 9.024,40      | 56.775,60    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL  | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 35.000,00     | 35.000,00     | 3.867,60     | 9.024,40      | 25.975,60    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 15.800,00     | 15.800,00     | 0,00         | 0,00          | 15.800,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 90.500,00     | 90.500,00     | 0,00         | 0,00          | 90.500,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 90.500,00     | 90.500,00     | 0,00         | 0,00          | 90.500,00    |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00        | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00        | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00        | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -200,00       | -200,00       | 0,00         | 0,00          | -200,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 1.096,07      | -1.096,07    |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 1.096,07      | -1.096,07    |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 1.096,07      | -1.096,07    |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  | 597.500,00    | 597.500,00    | 0,00         | 0,00          | 597.500,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 117.500,00    | 117.500,00    | 0,00         | 0,00          | 117.500,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 117.500,00    | 117.500,00    | 0,00         | 0,00          | 117.500,00   |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00          | 480.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00          | 480.000,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 207.000,00    | 207.000,00    | 23.050,64    | 60.129,93     | 146.870,07   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 207.000,00    | 207.000,00    | 23.050,64    | 60.129,93     | 146.870,07   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 207.000,00    | 207.000,00    | 23.050,64    | 60.129,93     | 146.870,07   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 12.000,00     | 12.000,00     | 0,00         | 0,00          | 12.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 60.000,00     | 60.000,00     | 7.343,45     | 22.682,78     | 37.317,22    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 25.000,00     | 25.000,00     | 6.361,71     | 16.863,58     | 8.136,42     |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 60.000,00     | 60.000,00     | 9.345,48     | 20.583,57     | 39.416,43    |

|   |              |              |             |              |               |
|---|--------------|--------------|-------------|--------------|---------------|
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00        | 0,00         | 40.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00        | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União   | 837.600,00   | 837.600,00   | 8.547,85    | 12.758,35    | 824.841,65    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 837.600,00   | 837.600,00   | 8.547,85    | 12.758,35    | 824.841,65    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 837.600,00   | 837.600,00   | 8.547,85    | 12.758,35    | 824.841,65    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.807.700,00 | 1.807.700,00 | 574.449,75  | 2.159.014,03 | -351.314,03   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.807.700,00 | 1.807.700,00 | 574.449,75  | 2.159.014,03 | -351.314,03   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 1.791.600,00 | 1.791.600,00 | 566.066,26  | 2.141.004,50 | -349.404,50   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 536.373,16  | 2.067.137,36 | -1.027.137,36 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.040.000,00 | 1.040.000,00 | 536.373,16  | 2.067.137,36 | -1.027.137,36 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 670.466,41  | 2.510.526,56 | 1.210.526,56  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -260.000,00  | -260.000,00  | -134.093,25 | -443.389,20  | 183.389,20    |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 24.000,00    | 24.000,00    | 13.582,75   | 47.883,10    | -23.883,10    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 24.000,00    | 24.000,00    | 13.582,75   | 47.883,10    | -23.883,10    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 30.000,00    | 30.000,00    | 16.978,44   | 58.050,46    | -28.050,46    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -6.000,00    | -6.000,00    | -3.395,69   | -10.167,36   | 4.167,36      |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.600,00     | 1.600,00     | 316,67      | 1.276,84     | 323,16        |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.600,00     | 1.600,00     | 316,67      | 1.276,84     | 323,16        |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.000,00     | 2.000,00     | 395,79      | 1.595,85     | 404,15        |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -400,00      | -400,00      | -79,12      | -319,01      | -80,99        |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 26.000,00    | 26.000,00    | 1.098,58    | 2.867,75     | 23.132,25     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 26.000,00    | 26.000,00    | 1.098,58    | 2.867,75     | 23.132,25     |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 700.000,00   | 700.000,00   | 14.695,10   | 21.839,45    | 678.160,55    |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 700.000,00   | 700.000,00   | 14.695,10   | 21.839,45    | 678.160,55    |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | 0,00         | 0,00         | 7.621,41    | 15.723,29    | -15.723,29    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 0,00         | 0,00         | 7.621,41    | 15.723,29    | -15.723,29    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 0,00         | 0,00         | 7.621,41    | 15.723,29    | -15.723,29    |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 16.100,00    | 16.100,00    | 762,08      | 1.524,16     | 14.575,84     |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 5.000,00     | 5.000,00     | 762,08      | 1.524,16     | 3.475,84      |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 5.000,00     | 5.000,00     | 762,08      | 1.524,16     | 3.475,84      |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00        | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00        | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 6.100,00     | 6.100,00     | 0,00        | 0,00         | 6.100,00      |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 6.100,00     | 6.100,00     | 0,00        | 0,00         | 6.100,00      |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 762,08       | -762,08       |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 762,08       | -762,08       |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 762,08       | -762,08       |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 348.318,20  | 1.452.896,00 | 1.389.504,00  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 348.318,20  | 1.452.896,00 | 1.389.504,00  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 348.318,20  | 1.452.896,00 | 1.389.504,00  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 348.318,20  | 1.452.896,00 | 1.389.504,00  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 2.842.400,00 | 2.842.400,00 | 348.318,20  | 1.452.896,00 | 1.389.504,00  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 121.000,00   | 121.000,00   | 294.458,16  | 412.946,01   | -291.946,01   |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 13.000,00    | 13.000,00    | 0,00        | 0,00         | 13.000,00     |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 13.000,00    | 13.000,00    | 0,00        | 0,00         | 13.000,00     |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 13.000,00    | 13.000,00    | 0,00        | 0,00         | 13.000,00     |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00        | 0,00         | 5.000,00      |
| 1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa   | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00        | 0,00         | 8.000,00      |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 90.000,00    | 90.000,00    | 294.458,16  | 412.946,01   | -322.946,01   |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00        | 0,00         | 20.000,00     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00        | 0,00         | 20.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00        | 0,00         | 20.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00        | 0,00         | 20.000,00     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 70.000,00    | 70.000,00    | 294.458,16  | 412.946,01   | -342.946,01   |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00        | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00        | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00        | 0,00         | 15.000,00     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 55.000,00    | 55.000,00    | 294.458,16  | 412.946,01   | -357.946,01   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 55.000,00    | 55.000,00    | 294.458,16  | 412.946,01   | -357.946,01   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 45.000,00    | 45.000,00    | 294.458,16  | 412.946,01   | -367.946,01   |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00        | 0,00         | 10.000,00     |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 18.000,00    | 18.000,00    | 0,00        | 0,00         | 18.000,00     |
| 1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00        | 0,00         | 7.000,00      |
| 1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00        | 0,00         | 7.000,00      |
| 1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00        | 0,00         | 7.000,00      |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 11.000,00    | 11.000,00    | 0,00        | 0,00         | 11.000,00     |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 11.000,00    | 11.000,00    | 0,00        | 0,00         | 11.000,00     |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00        | 0,00         | 6.000,00      |
| 1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00        | 0,00         | 5.000,00      |
| 2 Receitas de Capital   | 1.717.082,00 | 1.717.082,00 | 119.375,00  | 310.375,00   | 1.406.707,00  |
| 2.2 Alienação de Bens   | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00        | 0,00         | 40.000,00     |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00        | 0,00         | 30.000,00     |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00        | 0,00         | 30.000,00     |
| 2.2.1.3.0.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00        | 0,00         | 30.000,00     |
| 2.2.1.3.0.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00        | 0,00         | 30.000,00     |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00        | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.2.2.0.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00        | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.2.2.0.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00        | 0,00         | 10.000,00     |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.677.082,00 | 1.677.082,00 | 119.375,00  | 310.375,00   | 1.366.707,00  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 1.086.550,00 | 1.086.550,00 | 119.375,00  | 310.375,00   | 776.175,00    |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.086.550,00 | 1.086.550,00 | 119.375,00  | 310.375,00   | 776.175,00    |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 25.000,00    | 25.000,00    | 0,00        | 0,00         | 25.000,00     |
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS   | 25.000,00    | 25.000,00    | 0,00        | 0,00         | 25.000,00     |

|   |                      |                      |                     |                      |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00           |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 101.100,00           | 101.100,00           | 0,00                | 0,00                 | 101.100,00          |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 59.100,00            | 59.100,00            | 0,00                | 0,00                 | 59.100,00           |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                            | 59.100,00            | 59.100,00            | 0,00                | 0,00                 | 59.100,00           |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 42.000,00            | 42.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 42.000,00           |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 42.000,00            | 42.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 42.000,00           |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00            |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação   | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00            |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal   | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 1.000,00            |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 866.000,00           | 866.000,00           | 119.375,00          | 310.375,00           | 555.625,00          |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00          |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00          |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 80.000,00            | 80.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 80.000,00           |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 80.000,00            | 80.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 80.000,00           |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 200.000,00          |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                             | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 200.000,00          |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 486.000,00           | 486.000,00           | 119.375,00          | 310.375,00           | 175.625,00          |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 486.000,00           | 486.000,00           | 119.375,00          | 310.375,00           | 175.625,00          |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 35.450,00            | 35.450,00            | 0,00                | 0,00                 | 35.450,00           |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 35.450,00            | 35.450,00            | 0,00                | 0,00                 | 35.450,00           |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 35.450,00            | 35.450,00            | 0,00                | 0,00                 | 35.450,00           |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 58.000,00            | 58.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 58.000,00           |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 58.000,00            | 58.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 58.000,00           |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 58.000,00            | 58.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 58.000,00           |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 590.532,00           | 590.532,00           | 0,00                | 0,00                 | 590.532,00          |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 590.532,00           | 590.532,00           | 0,00                | 0,00                 | 590.532,00          |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 590.532,00           | 590.532,00           | 0,00                | 0,00                 | 590.532,00          |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00           |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00           |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 200.000,00          |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                      | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 200.000,00          |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 200.000,00          |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal  | 200.000,00           | 200.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 200.000,00          |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 180.532,00           | 180.532,00           | 0,00                | 0,00                 | 180.532,00          |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                          | 180.532,00           | 180.532,00           | 0,00                | 0,00                 | 180.532,00          |
| <b>Total Receitas</b>   | <b>18.000.000,00</b> | <b>18.000.000,00</b> | <b>3.465.305,74</b> | <b>12.413.792,67</b> | <b>5.586.207,33</b> |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre (f)     | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre (h)     | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 18.000.000,00       | 0,00                | 18.000.000,00          | 1.824.273,55        | 15.933.270,29    | 2.066.729,71    | 3.216.238,49        | 10.962.235,04    | 7.037.764,96    | 10.148.739,18                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 13.921.648,00       | 1.948.137,99        | 15.869.785,99          | 1.443.726,99        | 14.847.591,86    | 1.022.194,13    | 2.943.853,82        | 10.453.582,04    | 5.416.203,95    | 9.691.041,18                    | 0,00                               |
| <b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                     | 7.786.940,00        | 1.994.790,20        | 9.781.730,20           | 374.638,10          | 9.602.995,83     | 178.734,37      | 1.628.160,50        | 6.163.550,12     | 3.618.180,08    | 5.720.448,44                    | 0,00                               |
| <b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                           | 7.786.940,00        | 1.994.790,20        | 9.781.730,20           | 374.638,10          | 9.602.995,83     | 178.734,37      | 1.628.160,50        | 6.163.550,12     | 3.618.180,08    | 5.720.448,44                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 789.500,00          | -541.814,00         | 247.686,00             | 26.400,00           | 224.933,33       | 22.752,67       | 39.800,00           | 127.706,65       | 119.979,35      | 120.873,65                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 5.371.440,00        | 2.137.356,12        | 7.508.796,12           | 227.038,10          | 7.445.631,50     | 63.164,62       | 1.195.818,06        | 4.799.679,55     | 2.709.116,57    | 4.575.468,21                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.209.600,00        | 511.160,27          | 1.720.760,27           | 1.200,00            | 1.662.050,74     | 58.709,53       | 256.154,10          | 1.013.480,43     | 707.279,84      | 804.821,71                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 54.200,00           | -49.514,09          | 4.685,91               | 0,00                | 0,00             | 4.685,91        | 0,00                | 0,00             | 4.685,91        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 119.900,00          | 90.953,60           | 210.853,60             | 120.000,00          | 192.000,00       | 18.853,60       | 136.388,34          | 144.303,23       | 66.550,37       | 140.904,61                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 205.100,00          | -121.271,90         | 83.828,10              | 0,00                | 78.380,26        | 5.447,84        | 0,00                | 78.380,26        | 5.447,84        | 78.380,26                       | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 37.200,00           | -32.079,80          | 5.120,20               | 0,00                | 0,00             | 5.120,20        | 0,00                | 0,00             | 5.120,20        | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>             | 105.750,00          | -101.991,18         | 3.758,82               | 0,00                | 0,00             | 3.758,82        | 0,00                | 0,00             | 3.758,82        | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>3290 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                           | 105.750,00          | -101.991,18         | 3.758,82               | 0,00                | 0,00             | 3.758,82        | 0,00                | 0,00             | 3.758,82        | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 68.000,00           | -65.266,49          | 2.733,51               | 0,00                | 0,00             | 2.733,51        | 0,00                | 0,00             | 2.733,51        | 0,00                            | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 37.750,00           | -36.724,69          | 1.025,31               | 0,00                | 0,00             | 1.025,31        | 0,00                | 0,00             | 1.025,31        | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>                      | 6.028.958,00        | 55.338,97           | 6.084.296,97           | 1.069.088,89        | 5.244.596,03     | 839.700,94      | 1.315.693,32        | 4.290.031,92     | 1.794.265,05    | 3.970.592,74                    | 0,00                               |
| 3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS         | 2.000,00            | -1.100,00           | 900,00                 | 0,00                | 0,00             | 900,00          | 0,00                | 0,00             | 900,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 2.000,00            | -1.100,00           | 900,00                 | 0,00                | 0,00             | 900,00          | 0,00                | 0,00             | 900,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 97.100,00           | -79.877,90          | 17.222,10              | 0,00                | 0,00             | 17.222,10       | 0,00                | 0,00             | 17.222,10       | 0,00                            | 0,00                               |
| 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 59.000,00           | -58.000,00          | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 37.600,00           | -21.877,90          | 15.722,10              | 0,00                | 0,00             | 15.722,10       | 0,00                | 0,00             | 15.722,10       | 0,00                            | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 500,00              | 0,00                | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 10.000,00           | -9.999,00           | 1,00                   | 0,00                | 0,00             | 1,00            | 0,00                | 0,00             | 1,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 10.000,00           | -9.999,00           | 1,00                   | 0,00                | 0,00             | 1,00            | 0,00                | 0,00             | 1,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>3390 APLICAÇÕES DIRETAS</b>                           | 5.919.858,00        | 146.315,87          | 6.066.173,87           | 1.069.088,89        | 5.244.596,03     | 821.577,84      | 1.315.693,32        | 4.290.031,92     | 1.776.141,95    | 3.970.592,74                    | 0,00                               |
| 339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 500,00              | 0,00                | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |

|  |                     |                      |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                     |                   |             |
|--|---------------------|----------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 115.900,00          | -67.123,79           | 48.776,21           | 3.950,00          | 9.975,00            | 38.801,21           | 3.950,00          | 9.975,00          | 38.801,21           | 9.975,00          | 0,00        |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 3.500,00            | -3.498,00            | 2,00                | 0,00              | 0,00                | 2,00                | 0,00              | 0,00              | 2,00                | 0,00              | 0,00        |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 600,00              | -599,00              | 1,00                | 0,00              | 0,00                | 1,00                | 0,00              | 0,00              | 1,00                | 0,00              | 0,00        |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.016.468,00        | 231.807,89           | 1.248.275,89        | 321.620,68        | 952.222,58          | 296.053,31          | 292.343,59        | 869.657,69        | 378.618,20          | 778.837,95        | 0,00        |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 34.400,00           | -32.228,00           | 2.172,00            | 0,00              | 0,00                | 2.172,00            | 0,00              | 0,00              | 2.172,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 175.400,00          | 95.212,20            | 270.612,20          | 46.467,16         | 245.634,42          | 24.977,78           | 29.343,09         | 192.563,62        | 78.048,58           | 192.563,62        | 0,00        |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 134.200,00          | -84.578,79           | 49.621,21           | 3.976,96          | 3.976,96            | 45.644,25           | 3.976,96          | 3.976,96          | 45.644,25           | 3.976,96          | 0,00        |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 2.000,00            | -1.998,00            | 2,00                | 0,00              | 0,00                | 2,00                | 0,00              | 0,00              | 2,00                | 0,00              | 0,00        |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 96.500,00           | -85.443,78           | 11.056,22           | 0,00              | 0,00                | 11.056,22           | 0,00              | 0,00              | 11.056,22           | 0,00              | 0,00        |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.425.800,00        | -529.795,69          | 896.004,31          | 67.017,00         | 796.274,00          | 99.730,31           | 162.597,00        | 536.372,00        | 359.632,31          | 489.210,88        | 0,00        |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 2.367.890,00        | 814.709,91           | 3.182.599,91        | 595.397,35        | 2.947.940,52        | 234.659,39          | 782.699,79        | 2.423.993,14      | 758.606,77          | 2.252.884,50      | 0,00        |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO PJ | 49.700,00           | -48.658,38           | 1.041,62            | 0,00              | 0,00                | 1.041,62            | 0,00              | 0,00              | 1.041,62            | 0,00              | 0,00        |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 49.500,00           | -24.007,00           | 25.493,00           | 0,00              | 19.812,00           | 5.681,00            | 3.302,00          | 13.208,00         | 12.285,00           | 11.557,00         | 0,00        |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 120.000,00          | 30.000,00            | 150.000,00          | 30.000,00         | 144.000,00          | 6.000,00            | 33.421,15         | 121.624,96        | 28.375,04           | 116.143,41        | 0,00        |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 47.500,00           | -16.688,00           | 30.812,00           | 0,00              | 20.400,00           | 10.412,00           | 3.400,00          | 15.300,00         | 15.512,00           | 13.600,00         | 0,00        |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 6.000,00            | -4.999,00            | 1.001,00            | 0,00              | 0,00                | 1.001,00            | 0,00              | 0,00              | 1.001,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 198.500,00          | -132.826,50          | 65.673,50           | 659,74            | 42.027,12           | 23.646,38           | 659,74            | 42.027,12         | 23.646,38           | 40.509,99         | 0,00        |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 72.000,00           | 10.528,50            | 82.528,50           | 0,00              | 62.333,43           | 20.195,07           | 0,00              | 61.333,43         | 21.195,07           | 61.333,43         | 0,00        |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 3.500,00            | -3.498,70            | 1,30                | 0,00              | 0,00                | 1,30                | 0,00              | 0,00              | 1,30                | 0,00              | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>3.328.032,00</b> | <b>-1.197.818,00</b> | <b>2.130.214,00</b> | <b>380.546,56</b> | <b>1.085.678,43</b> | <b>1.044.535,57</b> | <b>272.384,67</b> | <b>508.653,00</b> | <b>1.621.561,00</b> | <b>457.698,00</b> | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTO  | 3.027.532,00        | -1.155.528,00        | 1.872.004,00        | 380.546,56        | 865.029,97          | 1.006.974,03        | 231.790,05        | 341.561,44        | 1.530.442,56        | 290.606,44        | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 3.027.532,00        | -1.155.528,00        | 1.872.004,00        | 380.546,56        | 865.029,97          | 1.006.974,03        | 231.790,05        | 341.561,44        | 1.530.442,56        | 290.606,44        | 0,00        |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 187.600,00          | -130.567,40          | 57.032,60           | 0,00              | 0,00                | 57.032,60           | 0,00              | 0,00              | 57.032,60           | 0,00              | 0,00        |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 179.400,00          | -126.650,40          | 52.749,60           | 0,00              | 0,00                | 52.749,60           | 0,00              | 0,00              | 52.749,60           | 0,00              | 0,00        |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 452.032,00          | -237.089,20          | 214.942,80          | 66.033,45         | 66.033,45           | 148.909,35          | 62.506,71         | 62.506,71         | 152.436,09          | 62.506,71         | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 1.754.400,00        | -536.353,10          | 1.218.046,90        | 236.482,31        | 714.804,41          | 503.242,49          | 161.433,34        | 267.654,83        | 950.392,07          | 221.699,83        | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 403.300,00          | -103.972,30          | 299.327,70          | 78.030,80         | 84.192,11           | 215.135,59          | 7.850,00          | 11.399,90         | 287.927,80          | 6.399,90          | 0,00        |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 50.800,00           | -20.895,60           | 29.904,40           | 0,00              | 0,00                | 29.904,40           | 0,00              | 0,00              | 29.904,40           | 0,00              | 0,00        |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                                 | 95.500,00           | -64.290,00           | 31.210,00           | 0,00              | 0,00                | 31.210,00           | 0,00              | 0,00              | 31.210,00           | 0,00              | 0,00        |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 95.500,00           | -64.290,00           | 31.210,00           | 0,00              | 0,00                | 31.210,00           | 0,00              | 0,00              | 31.210,00           | 0,00              | 0,00        |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 95.500,00           | -64.290,00           | 31.210,00           | 0,00              | 0,00                | 31.210,00           | 0,00              | 0,00              | 31.210,00           | 0,00              | 0,00        |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 205.000,00          | 22.000,00            | 227.000,00          | 0,00              | 220.648,46          | 6.351,54            | 40.594,62         | 167.091,56        | 59.908,44           | 167.091,56        | 0,00        |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 205.000,00          | 22.000,00            | 227.000,00          | 0,00              | 220.648,46          | 6.351,54            | 40.594,62         | 167.091,56        | 59.908,44           | 167.091,56        | 0,00        |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 205.000,00          | 22.000,00            | 227.000,00          | 0,00              | 220.648,46          | 6.351,54            | 40.594,62         | 167.091,56        | 59.908,44           | 167.091,56        | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | <b>750.320,00</b>   | <b>-750.319,99</b>   | <b>0,01</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,01</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,01</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 750.320,00          | -750.319,99          | 0,01                | 0,00              | 0,00                | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 750.320,00          | -750.319,99          | 0,01                | 0,00              | 0,00                | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 750.320,00          | -750.319,99          | 0,01                | 0,00              | 0,00                | 0,01                | 0,00              | 0,00              | 0,01                | 0,00              | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    |                     |                      |                     |                   |                     |                     |                   |                   |                     |                   | <b>0,00</b> |
| Total Despesas   | 18.000.000,00       | 0,00                 | 18.000.000,00       | 1.824.273,55      | 15.933.270,29       | 2.066.729,71        | 3.216.238,49      | 10.962.235,04     | 7.037.764,96        | 10.148.739,18     | 0,00        |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO**  
**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                |                                 |             |
|---|--|--|--|---|---------------------|----------------|---------------------------------|-------------|
|   |  |  |  | Exercício: 2021                             |                     |                |                                 |             |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |  |  |  |   |                     |                |                                 |             |
| REO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                      |  |  |  |   |                     |                |                                 |             |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>                  |  |  |  |   |                     |                |                                 |             |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                        |  |  |  |   |                     |                |                                 |             |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    |  |  |  | PREVISÃO                                    | RECEITAS REALIZADAS |                |                                 |             |
|   |  |  |  | ATUALIZADA                                  | Até o Bimestre      |                |                                 |             |
|   |  |  |  | (a)   | (b)                 |                |                                 |             |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Ativo   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Inativo   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Pensionista   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Receita de Contribuições Patronais  |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Ativo   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Inativo   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Pensionista   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Receita Patrimonial   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Receitas Imobiliárias   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Receitas de Valores Mobiliários   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Receita de Serviços   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Outras Receitas Correntes   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Demais Receitas Correntes   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Amortização de Empréstimos  |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| Outras Receitas de Capital  |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> |  |  |  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         |                |                                 |             |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    |  |  |  | DESPESAS                                    | DESPESAS            | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |             |
|   |  |  |  | EMPENHADAS                                  | LIQUIDADAS          | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |             |
|   |  |  |  | Até o Bimestre                              | Até o Bimestre      |                | No Exercício                    |             |
|   |  |  |  | (c)   | (d)                 | (e)            | (f)                             | (g)         |
| Benefícios  |  |  |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00        |
| Aposentadorias  |  |  |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00        |
| Pensões por Morte   |  |  |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00        |
| Outras Despesas Previdenciárias   |  |  |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00        |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 |  |  |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00        |
| Demais Despesas Previdenciárias   |  |  |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00                            | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                     |  |  |  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b> |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>   |  |  |  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b> |
| <b>ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                    |  |  |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                |                     |                |                                 |             |
| VALOR   |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| <b>ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>  |  |  |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                |                     |                |                                 |             |
| VALOR   |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            |  |  |  | <b>APORTES REALIZADOS</b>                   |                     |                |                                 |             |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| Outros Aportes para o RPPS  |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     |  |  |  | <b>SALDO ATUAL</b>                          |                     |                |                                 |             |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| Investimentos e Aplicações  |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| Outros Bens e Direitos  |  |  |  | 0,00  |                     |                |                                 |             |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |  |  |  |   |                     |                |                                 |             |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  |  |  |  | PREVISÃO                                    | RECEITAS REALIZADAS |                |                                 |             |
|   |  |  |  | ATUALIZADA                                  | Até o Bimestre      |                |                                 |             |
|   |  |  |  | (a)   | (b)                 |                |                                 |             |
| Receitas Correntes  |  |  |  | 0,00  | 0,00                |                |                                 |             |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         |  |  |  | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>         |                |                                 |             |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  |  |  |  | DESPESAS                                    | DESPESAS            | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |             |
|   |  |  |  | EMPENHADAS                                  | LIQUIDADAS          | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |             |
|   |  |  |  | Até o Bimestre                              | Até o Bimestre      |                | No Exercício                    |             |
|   |  |  |  | (c)   | (d)                 | (e)            | (f)                             | (g)         |

|   | (d)        | (e)            | (f)                 | (g)            |                                 |
|---|------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------------------|
| Despesas Correntes  | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| Despesas de Capital   | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                         | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                     | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>            |            |                |                     |                |                                 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b> | PREVISÃO   |                | RECEITAS REALIZADAS |                |                                 |
|   | ATUALIZADA |                | Até o Bimestre      |                |                                 |
|   | (a)        | (b)            | (c)                 | (d)            |                                 |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| Demais Receitas Previdenciárias                                       | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)       | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           |                                 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b> | DOTAÇÃO    | DESPESAS       | DESPESAS            | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|   | ATUALIZADA | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS          | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   | (c)        | Até o Bimestre | Até o Bimestre      | (f)            | No Exercício                    |
|   |            | (d)            | (e)                 |                | (g)                             |
| Aposentadorias  | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões   | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)        | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2    | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00                            |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**B6FA40EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL DO 4**  
**BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |               |                     |
|---|---------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Exercício: 2021     |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |               |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |                     |
| ACIMA DA LINHA  |               |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021 |
|   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 16.072.918,00 | 12.037.320,22       |
| Receitas Tributárias  | 668.800,00    | 295.344,56          |
| IPTU  | 20.000,00     | 0,00                |
| ISS   | 450.300,00    | 208.178,42          |
| IBTI  | 25.000,00     | 6.863,66            |
| IRRF  | 136.000,00    | 78.702,48           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 37.500,00     | 1.600,00            |
| Receitas de Contribuições   | 103.000,00    | 67.798,15           |
| Receita Patrimonial Líquida   | 104.200,00    | 9.485,01            |
| Aplicações Financeiras (II)   | 95.700,00     | 9.485,01            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 8.500,00      | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 15.075.918,00 | 11.251.746,49       |
| Cota-Parte do FPM   | 7.623.108,00  | 7.782.612,07        |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.300.000,00  | 2.510.526,56        |
| Cota-Parte do IPVA  | 30.000,00     | 58.050,46           |



|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Cota-Parte do ITR   | 2.000,00      | 82,31         |
| Transferências da LC 87/1996  | 2.000,00      | 1.595,85      |
| Transferências da LC 61/1989  | 1.000,00      | 0,00          |
| Transferências do FUNDEB  | 2.842.400,00  | 1.452.896,00  |
| Outras Transferências Correntes                                     | 3.275.410,00  | -554.016,76   |
| Demais Receitas Correntes   | 121.000,00    | 412.946,01    |
| Outras Receitas Financeiras(III)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes  | 121.000,00    | 412.946,01    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                        | 15.977.218,00 | 12.027.835,21 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.570.532,00  | 310.375,00    |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 30.000,00     | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)           | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens   | 30.000,00     | 0,00          |
| Transferências de Capital   | 1.540.532,00  | 310.375,00    |
| Convênios   | 1.456.532,00  | 310.375,00    |
| Outras Transferências de Capital                                    | 84.000,00     | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                         | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.570.532,00  | 310.375,00    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 17.547.750,00 | 12.338.210,21 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 15.869.785,99      | 14.847.591,86       | 10.453.582,04       | 9.691.041,18       | 1.118.912,78                         | 608.376,62                     | 608.376,62     |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 9.781.730,20       | 9.602.995,83        | 6.163.550,12        | 5.720.448,44       | 773.013,99                           | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 3.758,82           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 6.084.296,97       | 5.244.596,03        | 4.290.031,92        | 3.970.592,74       | 345.898,79                           | 608.376,62                     | 608.376,62     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 15.866.027,17      | 14.847.591,86       | 10.453.582,04       | 9.691.041,18       | 1.118.912,78                         | 608.376,62                     | 608.376,62     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.130.214,00       | 1.085.678,43        | 508.653,00          | 457.698,00         | 34.727,62                            | 643.986,30                     | 474.182,25     |
| Investimentos  | 1.872.004,00       | 865.029,97          | 341.561,44          | 290.606,44         | 34.727,62                            | 643.986,30                     | 474.182,25     |
| Inversões Financeiras  | 31.210,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 31.210,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 227.000,00         | 220.648,46          | 167.091,56          | 167.091,56         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 1.903.214,00       | 865.029,97          | 341.561,44          | 290.606,44         | 34.727,62                            | 643.986,30                     | 474.182,25     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 0,01               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 17.769.241,18      | 15.712.621,83       | 10.795.143,48       | 9.981.647,62       | 1.153.640,40                         | 1.252.362,92                   | 1.082.558,87   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 120.363,32     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 275.034,30     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 120.363,32     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 11.533.008,08      | 11.365.916,52           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 61.072,66          | 1.279.633,40            |
| Disponibilidade de Caixa   | 61.072,66          | 1.279.633,40            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.297.599,11       | 1.362.519,45            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 1.236.526,45       | 82.886,05               |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 11.471.935,42      | 10.086.283,12           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 1.385.652,30            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | VALOR CORRENTE          |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    | 1.153.640,40            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    | 0,00                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                    | 0,00                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    | 0,00                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    | 0,00                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    | 0,00                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    | -111.648,58             |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    | 120.363,32              |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    | 120.363,32              |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | VALOR CORRENTE          |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00                    |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**F9D64A83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAÍ ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Exercício: 2021                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 636.800,00              | 298.616,01                             |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 20.000,00               | 0,00                                   |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 25.000,00               | 6.863,66                               |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS  | 452.800,00              | 208.178,42                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 139.000,00              | 83.573,93                              |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 8.957.108,00            | 10.352.867,25                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 7.623.108,00            | 7.782.612,07                           |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 7.402.440,00            | 7.348.668,09                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 220.668,00              | 433.943,98                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.300.000,00            | 2.510.526,56                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00                | 1.595,85                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.000,00                | 82,31                                  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 30.000,00               | 58.050,46                              |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 9.593.908,00            | 10.651.483,26                          |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 1.747.288,00            | 1.983.784,65                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 651.189,00              | 679.086,16                             |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 2.847.400,00            | 1.454.226,78                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 2.847.400,00            | 1.453.130,71                           |
| 6.1.1- Principal   | 2.842.400,00            | 1.452.896,00                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 5.000,00                | 234,71                                 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 1.096,07                               |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 1.096,07                               |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 1.095.112,00            | (530.888,65)                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                         | VALOR                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | 7.162,11                               |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 7.162,11                               |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                         | 1.461.388,89                           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 2.321.296,10           | 2.319.060,68                          | 1.413.451,12                          | 1.289.147,30                     | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 751.221,00             | 751.159,46                            | 524.967,83                            | 487.337,60                       | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 751.221,00             | 751.159,46                            | 524.967,83                            | 487.337,60                       | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 1.570.075,10           | 1.567.901,22                          | 888.483,29                            | 801.809,70                       | 0,00                                |

|  |              |              |              |              |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 11- OUTRAS DESPESAS                                    | 13.855,40    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil                                | 6.700,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 11.1.1- Creche   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola                                     | 6.700,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental                               | 7.155,40     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11) | 2.335.151,50 | 2.319.060,68 | 1.413.451,12 | 1.289.147,30 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.319.060,68                          | 1.413.451,12                          | 1.289.147,30                     | 0,00                                | 0,00   |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 2.319.060,68                          | 1.413.451,12                          | 1.289.147,30                     | 0,00                                | 0,00   |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(J)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.017.958,75              | 1.413.451,12          | 1.413.451,12                        | 97,19             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 145.422,68                | 40.775,66             | 40.775,66                           | 2,80              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|--|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 189.470,60             | 162.796,74                            | 78.153,03                             | 78.153,03                        | 0,00                                |  |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 24.2- Pré-escola   | 189.470,60             | 162.796,74                            | 78.153,03                             | 78.153,03                        | 0,00                                |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.764.295,88           | 3.649.898,90                          | 2.380.775,55                          | 2.207.418,76                     | 0,00                                |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)   | 3.953.766,48           | 3.812.695,64                          | 2.458.928,58                          | 2.285.571,79                     | 0,00                                |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  |  |  |                         |  |                | VALOR              |                  |
|--|--|--|--|-------------------------|--|----------------|--------------------|------------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  |  |  |                         |  |                | 3.872.379,70       |                  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  |  |  |                         |  |                | (530.888,65)       |                  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  |  |  |                         |  |                | 0,00               |                  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  |  |  |                         |  |                | 0,00               |                  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  |  |  |                         |  |                | 0,00               |                  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  |  |  |                         |  |                | 4.403.268,35       |                  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |  |  |  | VALOR EXIGIDO (x)       | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y) |                    |                  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |  |  |  | 2.662.870,82            | 4.403.268,35                           | 41,33          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8   |  |  |  | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa)                     | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  |  |  | 592.521,03              | 570.313,17                             | 562.978,74     | 0,00               | 29.542,29        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |  |  |  | 97.455,15               | 79.110,98                              | 72.273,66      | 0,00               | 25.181,49        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |  |  |  | 495.065,88              | 491.202,19                             | 490.705,08     | 0,00               | 4.360,80         |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   |  |  |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00           | 0,00               | 0,00             |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |  |  |  |                         |  |                |                    |                  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                |                    |                  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |  |  |  | 332.900,00              | 75.175,94                              |                |                    |                  |
| 35.1- Salário-Educação   |  |  |  | 87.000,00               | 33.649,38                              |                |                    |                  |

|  |            |           |
|--|------------|-----------|
| 35.2- PDDE   | 5.400,00   | 0,00      |
| 35.3- PNAE   | 76.200,00  | 32.214,40 |
| 35.4- PNATE  | 65.800,00  | 9.024,40  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 98.500,00  | 287,76    |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 123.500,00 | 0,00      |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00       | 0,00      |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                | 0,00       | 0,00      |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00       | 0,00      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) | 456.400,00 | 75.175,94 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |            |                   |                   |             |                |
|--|------------|-------------------|-------------------|-------------|----------------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO    | DESPESAS          | DESPESAS          | DESPESAS    | INSC. EM REST. |
| 6  | ATUALIZADA | EMPENHADAS        | LIQUIDADAS        | PAGAS Até o | A PAGAR NÃO    |
|  | (c)        | Até o Bimestre(d) | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f) | PROC.(g)       |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 42.521,40  | 11.244,04         | 11.244,04         | 5.096,04    | 0,00           |
| 41.1- Creche   | 0,00       | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00           |
| 41.2- Pré-escola   | 42.521,40  | 11.244,04         | 11.244,04         | 5.096,04    | 0,00           |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 110.932,00 | 28.571,93         | 26.960,82         | 18.147,35   | 0,00           |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 9.210,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00           |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00       | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00           |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00       | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00           |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)             | 162.663,40 | 39.815,97         | 38.204,86         | 23.243,39   | 0,00           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.451.581,38           | 6.171.572,29                          | 3.910.584,56                          | 3.597.962,48                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 6.402.757,88           | 6.171.572,29                          | 3.910.584,56                          | 3.597.962,48                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 6.019.333,68           | 5.992.451,25                          | 3.796.735,92                          | 3.512.726,29                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 383.424,20             | 179.121,04                            | 113.848,64                            | 85.236,19                        | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 48.823,50              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 48.823,50              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                        |                                       | <b>FUNDEB (ae) EDUCAÇÃO (af)</b>      |                                  | <b>SALÁRIO</b>                      |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |                                       | 7.162,11                              |                                  | 19.254,55                           |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |                                       | 1.469.926,78                          |                                  | 33.785,90                           |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                        |                                       | 1.436.339,74                          |                                  | 22.222,06                           |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |                                       | 40.749,15                             |                                  | 30.818,39                           |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       | 0,00                                  |                                  | 0,00                                |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |                                       | (40.146,98)                           |                                  | 0,00                                |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |                                       | 602,17                                |                                  | 0,00                                |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                     |                         |                      |                 |
|--|---------------------|-------------------------|----------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                         |                      | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                         |                      |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                         |                      |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS  |                 |
|  |                     |                         | Até o Período (b)    | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 636.800,00          | 636.800,00              | 298.616,01           | 46,89           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 20.000,00           | 20.000,00               | 0,00                 | 0,00            |
| IPTU   | 20.000,00           | 20.000,00               | 0,00                 | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                 | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 25.000,00           | 25.000,00               | 6.863,66             | 27,45           |
| ITBI   | 25.000,00           | 25.000,00               | 6.863,66             | 27,45           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                 | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 452.800,00          | 452.800,00              | 208.178,42           | 45,97           |
| ISS  | 450.300,00          | 450.300,00              | 208.178,42           | 46,23           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 2.500,00            | 2.500,00                | 0,00                 | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 139.000,00          | 139.000,00              | 83.573,93            | 60,12           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 8.737.440,00        | 8.737.440,00            | 9.918.923,27         | 113,52          |
| Cota-Parte FPM   | 7.402.440,00        | 7.402.440,00            | 7.348.668,09         | 99,27           |
| Cota-Parte ITR   | 2.000,00            | 2.000,00                | 82,31                | 4,11            |
| Cota-Parte IPVA  | 30.000,00           | 30.000,00               | 58.050,46            | 193,50          |
| Cota-Parte ICMS  | 1.300.000,00        | 1.300.000,00            | 2.510.526,56         | 193,11          |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00            | 2.000,00                | 1.595,85             | 79,79           |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                 | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.000,00            | 1.000,00                | 0,00                 | 0,00            |
| Outras   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                 | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>9.374.240,00</b> | <b>9.374.240,00</b>     | <b>10.217.539,28</b> | <b>108,99</b>   |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.511.400,00        | 1.273.337,90           | 1.176.034,50        | 92,35        | 821.632,38          | 64,52        | 788.174,49          | 61,89        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.407.000,00        | 1.223.937,90           | 1.176.034,50        | 96,08        | 821.632,38          | 67,13        | 788.174,49          | 64,39        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 104.400,00          | 49.400,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 153.100,00          | 631.457,70             | 615.230,16          | 97,43        | 608.148,26          | 96,30        | 608.148,26          | 96,30        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 150.600,00          | 629.456,70             | 615.230,16          | 97,73        | 608.148,26          | 96,61        | 608.148,26          | 96,61        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.500,00            | 2.001,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 18.500,00           | 251.673,80             | 243.522,25          | 96,76        | 197.556,45          | 78,49        | 197.555,45          | 78,49        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 17.500,00           | 250.673,80             | 243.522,25          | 97,14        | 197.556,45          | 78,81        | 197.555,45          | 78,80        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 1.500,00            | 1.500,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00              | 500,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 26.500,00           | 33.900,70              | 30.870,00           | 91,06        | 21.203,60           | 62,54        | 18.684,60           | 55,11        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 26.000,00           | 33.400,70              | 30.870,00           | 92,42        | 21.203,60           | 63,48        | 18.684,60           | 55,94        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00              | 500,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 95.200,00           | 15.611,10              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 91.000,00           | 11.411,10              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 4.200,00            | 4.200,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>1.806.200,00</b> | <b>2.207.481,20</b>    | <b>2.065.656,91</b> | <b>93,57</b> | <b>1.648.540,69</b> | <b>74,67</b> | <b>1.612.562,80</b> | <b>73,04</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 2.065.656,91            | 1.648.540,69            | 1.612.562,80       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   | 2.065.656,91            | 1.648.540,69            | 1.612.562,80       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         |                         | 1.532.630,89       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 1.532.630,89       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                         |                         | 115.909,80         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100(mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 16,13              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                               |
|---|---|
| Saldo Inicial (no exercício atual) (h)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) |
|   | Saldo Final (Não Aplicado) (j) = (h - (i ou j))   |

|   |             | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |             |
|---|-------------|----------------|----------------|-------------|-------------|
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |   |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Inscritos no Exercício Disponível r = (p - o + q) se < 0, então (r) = (0) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - o + q) se < 0, então (s) = (0) | Total de RP pagos (t) | Total de RP a pagar (u) | Total de RP cancelados ou prescritos (v) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (w) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             |   |
|--|---|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x + y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.436.898,00        | 2.436.898,00            | 1.030.530,74        | 42,28        |
| Proveniente da União   | 2.421.898,00        | 2.421.898,00            | 1.029.006,58        | 42,48        |
| Proveniente dos Estados  | 15.000,00           | 15.000,00               | 1.524,16            | 10,16        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 39.000,00           | 39.000,00               | 2.492,55            | 6,39         |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.475.898,00</b> | <b>2.475.898,00</b>     | <b>1.033.023,29</b> | <b>41,72</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                        |                               |                            |                            |                        |  |                        |              |   |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|--|------------------------|--------------|---|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS        |                            | DESPESAS LIQUIDADAS    |  | DESPESAS PAGAS         |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |  |
|  |                        |                               | Até bimestre (d) x 100     | % (d/c)                    | Até bimestre (e) x 100 | % (e/c)  | Até bimestre (f) x 100 | % (f/c)      |   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.041.998,00           | 1.170.507,50                  | 929.530,64                 | 79,41                      | 683.444,07             | 58,38  | 679.601,17             | 58,06        | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 1.809.498,00           | 916.018,50                    | 862.348,34                 | 94,14                      | 683.444,07             | 74,61  | 679.601,17             | 74,19        | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 232.500,00             | 254.489,00                    | 67.182,30                  | 26,39                      | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 148.600,00             | 220.108,50                    | 180.000,00                 | 81,77                      | 180.000,00             | 81,77  | 180.000,00             | 81,77        | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 93.100,00              | 180.107,50                    | 180.000,00                 | 99,94                      | 180.000,00             | 99,94  | 180.000,00             | 99,94        | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 55.500,00              | 40.001,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 291.200,00             | 113.712,90                    | 102.518,58                 | 90,15                      | 95.413,58              | 83,90  | 95.413,58              | 83,90        | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 289.200,00             | 111.712,90                    | 102.518,58                 | 91,76                      | 95.413,58              | 85,40  | 95.413,58              | 85,40        | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 2.000,00               | 2.000,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 31.600,00              | 22.709,60                     | 22.200,00                  | 97,75                      | 14.364,00              | 63,25  | 14.056,00              | 61,89        | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 31.100,00              | 22.209,60                     | 22.200,00                  | 99,95                      | 14.364,00              | 64,67  | 14.056,00              | 63,28        | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 500,00                 | 500,00                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 59.100,00              | 35.256,30                     | 27.150,00                  | 77,00                      | 18.844,66              | 53,45  | 18.452,51              | 52,33        | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 58.600,00              | 34.756,30                     | 27.150,00                  | 78,11                      | 18.844,66              | 54,21  | 18.452,51              | 53,09        | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 500,00                 | 500,00                        | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 47.100,00              | 93.383,90                     | 64.841,35                  | 69,43                      | 64.841,35              | 69,43  | 14.000,00              | 14,99        | 0,00  |  |
| Despesas Correntes   | 32.000,00              | 84.773,90                     | 64.841,35                  | 76,48                      | 64.841,35              | 76,48  | 14.000,00              | 16,51        | 0,00  |  |
| Despesas de Capital  | 15.100,00              | 8.610,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                   | 0,00   | 0,00                   | 0,00         | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.619.598,00</b>    | <b>1.655.678,70</b>           | <b>1.326.240,57</b>        | <b>80,10</b>               | <b>1.056.907,66</b>    | <b>63,83</b>                                       | <b>1.001.523,26</b>    | <b>60,49</b> | <b>0,00</b>                                     |  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE</b>                                   | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b>  | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b> |                        |              |   |  |

| OUTROS ENTES   |                     |                     | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 | (g)         |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.553.398,00        | 2.443.845,40        | 2.105.565,14        | 86,15         | 1.505.076,45        | 61,58         | 1.467.775,66        | 60,06         | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 301.700,00          | 851.566,20          | 795.230,16          | 93,38         | 788.148,26          | 92,55         | 788.148,26          | 92,55         | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 309.700,00          | 365.386,70          | 346.040,83          | 94,70         | 292.970,03          | 80,18         | 292.969,03          | 80,18         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 33.100,00           | 24.209,60           | 22.200,00           | 91,69         | 14.364,00           | 59,33         | 14.056,00           | 58,05         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 85.600,00           | 69.157,00           | 58.020,00           | 83,89         | 40.048,26           | 57,90         | 37.137,11           | 53,69         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 142.300,00          | 108.995,00          | 64.841,35           | 59,49         | 64.841,35           | 59,49         | 14.000,00           | 12,84         | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>4.425.798,00</b> | <b>3.863.159,90</b> | <b>3.391.897,48</b> | <b>87,80</b>  | <b>2.705.448,35</b> | <b>70,03</b>  | <b>2.614.086,06</b> | <b>67,66</b>  | <b>0,00</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3 | 2.619.598,00        | 1.655.678,70        | 1.326.240,57        | 80,10         | 1.056.907,66        | 63,83         | 1.001.523,26        | 60,49         | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>                                | <b>1.806.200,00</b> | <b>2.207.481,20</b> | <b>2.065.656,91</b> | <b>7,70</b>   | <b>1.648.540,69</b> | <b>6,20</b>   | <b>1.612.562,80</b> | <b>7,17</b>   | <b>0,00</b> |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:FB767DC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 4 BIMESTRE DE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                |                       |
|--|-----------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária  | Exercício: 2021       |
| Bimestre: 4/2021   |                       |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                       |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   | Até o Bimestre        |
| <b>RECEITAS</b>  |                       |
| Previsão Inicial   | 18.000.000,00         |
| Previsão Atualizada  | 18.000.000,00         |
| Receitas Realizadas  | 12.413.792,67         |
| Déficit Orçamentário   | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)      | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>  |                       |
| Dotação Inicial  | 18.000.000,00         |
| Dotação Atualizada   | 18.000.000,00         |
| Despesas Empenhadas  | 15.933.270,29         |
| Despesas Liquidadas  | 10.962.235,04         |
| Despesas Pagas   | 10.148.739,18         |
| Superávit Orçamentário   | 1.451.557,63          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas  | 15.933.270,29         |
| Despesas Liquidadas  | 10.962.235,04         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 17.886.875,63         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                  |

| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL        | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado % em Relação à Meta Até o Bimestre (b) (b/a) |
|-------------------------------------|--|--|
| Resultado Primário - Acima da Linha | 275.034,30                                       | 120.363,32 43,76   |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 120.363,32 0,00  |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|--------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 1.227.137,95 | 0,00                        | 1.153.640,40             | 73.497,55     |
| Poder Executivo                               | 1.227.137,95 | 0,00                        | 1.153.640,40             | 73.497,55     |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                | 2.401.946,46 | 0,00                        | 1.082.558,87             | 1.319.387,59  |
| Poder Executivo                               | 2.401.946,46 | 0,00                        | 1.082.558,87             | 1.319.387,59  |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 3.629.084,41 | 0,00                        | 2.236.199,27             | 1.392.885,14  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                   | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |               |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|---------------|
|   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |               |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 4.403.268,35                        | 25,00                           | 41,33                     |               |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 1.413.451,12                        | 70,00                           | 97,19                     |               |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                                | 50,00                           | 0,00                      |               |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                                | 15,00                           | 0,00                      |               |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                | Valor Apurado no Exercício          | Saldo não realizado             |                           |               |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                | 0,00                            |                           |               |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                | 0,00                            |                           |               |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício                           | 10º Exercício                   | 20º Exercício             | 35º Exercício |
| Regime Previdência  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                | 0,00                            | 0,00                      | 0,00          |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               | Valor Apurado no Exercício          | Saldo a Realizar                |                           |               |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                | 0,00                            |                           |               |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                                | 0,00                            |                           |               |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |               |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.648.540,69                        | 15,00                           | 16,13                     |               |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |               |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                                |                                 |                           |               |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:717369BC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 4 BIMESTRE DE 2021.**

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|---|---|---|----------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   | Exercício: 2021                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                |
|   |   | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |



| DESPESAS DE PPP  | Exercício | Exercício | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | Anterior  | Corrente  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**57F7F300

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUA ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA -DCL DO 2**  
**QUADRIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |               |                             |               |              |
|---|---------------|-----------------------------|---------------|--------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |               | Exercício: 2021             |               |              |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |               |                             |               |              |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |               |                             |               |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO      | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |               |              |
|   | EXERCÍCIO     | Até o 1º                    | Até o 2º      | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR      | Quadrimestre                | Quadrimestre  | Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 11.533.008,08 | 0,00                        | 22.772.427,66 | 0,00         |
| Dívida Mobiliária   | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Dívida Contratual   | 11.533.008,08 | 0,00                        | 22.772.427,66 | 0,00         |
| Empréstimos   | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Interna   | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Externa   | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Financiamentos  | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Internos  | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Externos  | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 11.533.008,08 | 0,00                        | 22.772.427,66 | 0,00         |
| De Tributos   | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| De Contribuições Previdenciárias  | 11.407.514,58 | 0,00                        | 22.543.195,72 | 0,00         |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Do FGTS   | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Com Instituição Não Financeira  | 125.493,50    | 0,00                        | 229.231,94    | 0,00         |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas  | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)   | 61.072,66     | 0,00                        | 2.814.517,00  | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa  | 61.072,66     | 0,00                        | 2.814.517,00  | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.297.599,11  | 0,00                        | 3.057.810,67  | 0,00         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 1.236.526,45  | 0,00                        | 243.293,67    | 0,00         |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 11.471.935,42 | 0,00                        | 19.957.910,66 | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 16.237.868,61 | 17.237.789,59               | 17.886.875,63 | 0,00         |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 71,02         | 0,00                        | 127,31        | 0,00         |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 70,64         | 0,00                        | 111,57        | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>                  | 19.485.442,33 | 20.685.347,51               | 21.464.250,76 | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <-%>          | 0,00          | 18.616.812,76               | 19.317.825,68 | 0,00         |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO      | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |               |              |

|  | EXERCÍCIO | Até o 1º     | Até o 2º     | Até o 3º     |
|--|-----------|--------------|--------------|--------------|
|  | ANTERIOR  | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                        | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RP NÃO PROCESSADO  | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                 | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015           | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**D70A9EAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

| Prefeitura Municipal de Paraú                                     |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 17.237.789,59                               | 17.886.875,63         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 3.792.313,71                                | 3.935.112,64          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |   |                       |                       |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**B68E2250

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

| Demonstrativo das Operações de Crédito   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|--|---|-------------------------------------|
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  | Exercício: 2021                             |                                     |
| RGF – Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |   |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                             |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência               | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00  | 0,00                                |
| Interna  | 0,00  | 0,00                                |
| Externa  | 0,00  | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00  | 0,00                                |
| Interna  | 0,00  | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00  | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00  | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00  | 0,00                                |
| Externa  | 0,00  | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00  | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00  | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00  | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00  | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.886.875,63                               | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00  | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00  | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.861.900,10                                | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.575.710,09                                | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00  | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.252.081,29                                | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>                      |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência               | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00  | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00  | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00  | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00  | 0,00                                |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**6F31A5F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
|--|---|--------------------|
|  | Exercício: 2021                             |                    |
| <b>Período de Referência: MAI a AGO/2021</b>   |   |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>             |                    |
| Receita Corrente Líquida   | 17.886.875,63                               |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 8.848.554,84                                | 49,47              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 9.658.912,84                                | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 9.175.967,20                                | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 19.957.910,66                               | 115,77             |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.685.347,51                               | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.792.313,71                                | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.861.900,10                                | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.252.081,29                                | 7,00               |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**BEAFC43D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                  |                         |                     |         |               |         |                        | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |      |
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) |                        |      |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 31.765.300,00    | 31.765.300,00           | 6.853.910,57        | 21,58   | 25.584.114,55 | 80,54   | 6.181.185,45           |      |
| RECEITAS CORRENTES   | 29.071.000,00    | 29.071.000,00           | 6.377.803,43        | 21,94   | 24.149.385,52 | 83,07   | 4.921.614,48           |      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 3.280.000,00     | 3.280.000,00            | 662.989,10          | 20,21   | 2.351.913,62  | 71,70   | 928.086,38             |      |
| Impostos   | 3.070.000,00     | 3.070.000,00            | 662.294,55          | 21,57   | 2.292.564,44  | 74,68   | 777.435,56             |      |
| Taxas  | 170.000,00       | 170.000,00              | 694,55              | 0,41    | 59.349,18     | 34,91   | 110.650,82             |      |
| Contribuição de Melhoria   | 40.000,00        | 40.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 40.000,00              |      |
| CONTRIBUIÇÕES  | 450.000,00       | 450.000,00              | 14.862,91           | 3,30    | 32.743,11     | 7,28    | 417.256,89             |      |
| Contribuições Sociais  | 430.000,00       | 430.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 430.000,00             |      |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 20.000,00        | 20.000,00               | 14.862,91           | 74,31   | 32.743,11     | 163,72  | -12.743,11             |      |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 50.000,00        | 50.000,00               | 13.500,10           | 27,00   | 27.056,88     | 54,11   | 22.943,12              |      |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Valores Mobiliários  | 50.000,00        | 50.000,00               | 13.500,10           | 27,00   | 27.056,88     | 54,11   | 22.943,12              |      |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 24.721.000,00    | 24.721.000,00           | 5.632.283,86        | 22,78   | 21.367.746,86 | 86,44   | 3.353.253,14           |      |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 11.698.400,00    | 11.698.400,00           | 2.231.762,50        | 19,08   | 8.175.903,62  | 69,89   | 3.522.496,38           |      |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 6.622.600,00     | 6.622.600,00            | 2.641.588,07        | 39,89   | 10.030.938,62 | 151,47  | -3.408.338,62          |      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 6.400.000,00     | 6.400.000,00            | 758.933,29          | 11,86   | 3.160.904,62  | 49,39   | 3.239.095,38           |      |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 570.000,00       | 570.000,00              | 54.167,46           | 9,50    | 369.925,05    | 64,90   | 200.074,95             |      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 5.000,00               |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 80.000,00        | 80.000,00               | 0,00                | 0,00    | 96,60         | 0,12    | 79.903,40              |      |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Demais Receitas Correntes  | 485.000,00       | 485.000,00              | 54.167,46           | 11,17   | 369.828,45    | 76,25   | 115.171,55             |      |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.694.300,00     | 2.694.300,00            | 476.107,14          | 17,67   | 1.434.729,03  | 53,25   | 1.259.570,97           |      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 2.694.300,00     | 2.694.300,00            | 476.107,14          | 17,67   | 1.434.729,03  | 53,25   | 1.259.570,97           |      |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 1.194.300,00     | 1.194.300,00            | 326.107,14          | 27,31   | 1.217.647,46  | 101,95  | -23.347,46             |      |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.500.000,00     | 1.500.000,00            | 150.000,00          | 10,00   | 217.081,57    | 14,47   | 1.282.918,43           |      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Integralização do Capital Social   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 31.765.300,00    | 31.765.300,00           | 6.853.910,57        | 21,58   | 25.584.114,55 | 80,54   | 6.181.185,45           |      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
|   |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) |                        |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 31.765.300,00    | 31.765.300,00           | 6.853.910,57        | 21,58   | 25.584.114,55 | 80,54   | 6.181.185,45           |
| DÉFICIT (VI)  |                  |                         |                     |         | 0,00          |         |                        |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 31.765.300,00    | 31.765.300,00           | 6.853.910,57        | 21,58   | 25.584.114,55 | 80,54   | 6.181.185,45           |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00             | 0,00                    |                     |         | 0,00          |         |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00             | 0,00                    |                     |         |               |         |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                  | 0,00                    |                     |         | 0,00          |         |                        |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

| DESPESAS                                     | DOTACAO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
|  |                     |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (f) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (h) |                   |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 31.765.300,00       | 31.765.300,00          | 1.902.000,57        | 30.474.471,59 | 1.290.828,41      | 6.992.452,94        | 24.552.134,11 | 7.213.165,89      | 24.521.818,69                     | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 28.817.785,00       | 29.731.364,07          | 1.500.743,64        | 28.600.413,05 | 1.130.951,02      | 6.594.665,20        | 22.996.420,69 | 6.734.943,38      | 22.982.771,94                     | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 14.646.651,00       | 10.672.615,90          | -919.510,64         | 10.199.866,92 | 472.748,98        | 2.132.508,01        | 8.459.806,30  | 2.212.809,60      | 8.459.806,30                      | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 50.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 14.121.134,00       | 19.058.748,17          | 2.420.254,28        | 18.400.546,13 | 658.202,04        | 4.462.157,19        | 14.536.614,39 | 4.522.133,78      | 14.522.965,64                     | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 2.694.300,00        | 2.033.720,93           | 401.256,93          | 1.874.058,54  | 159.662,39        | 397.787,74          | 1.555.713,42  | 478.007,51        | 1.539.046,75                      | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                | 2.438.512,00        | 1.987.932,93           | 401.256,93          | 1.844.058,54  | 143.874,39        | 397.787,74          | 1.525.713,42  | 462.219,51        | 1.509.046,75                      | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 40.788,00           | 45.288,00              | 0,00                | 30.000,00     | 15.288,00         | 0,00                | 30.000,00     | 15.288,00         | 30.000,00                         | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 215.000,00          | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 500,00            | 0,00                | 0,00          | 500,00            | 0,00                              | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 253.215,00          | 215,00                 | 0,00                | 0,00          | 215,00            | 0,00                | 0,00          | 215,00            | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 31.765.300,00       | 31.765.300,00          | 1.902.000,57        | 30.474.471,59 | 1.290.828,41      | 6.992.452,94        | 24.552.134,11 | 7.213.165,89      | 24.521.818,69                     | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 31.765.300,00       | 31.765.300,00          | 1.902.000,57        | 30.474.471,59 | 1.290.828,41      | 6.992.452,94        | 24.552.134,11 | 7.213.165,89      | 24.521.818,69                     | 0,00   |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                     |                        |                     | 0,00          |                   |                     | 1.031.980,44  |                   | 1.062.295,86                      |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 31.765.300,00       | 31.765.300,00          | 1.902.000,57        | 30.474.471,59 |                   | 6.992.452,94        | 25.584.114,55 |                   | 25.584.114,55                     | 0,00   |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                | 0,00                   |                     |               | 0,00              |                     |               | 0,00              |                                   |  |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**EA674185

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |               |               |                   |                   |                     |               |               | RS 1              |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               |                   | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
|  |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 31.765.300,00   | 31.765.300,00          | 1.902.000,57        | 30.474.471,59 | 100,00        | 1.290.828,41      | 6.992.452,94      | 24.552.134,11       | 100,00        | 7.213.165,89  | 0,00              |   |
| Legislativa  | 1.950.000,00    | 2.028.500,00           | 123.775,08          | 1.644.771,46  | 5,40          | 383.728,54        | 333.792,54        | 1.230.949,66        | 5,01          | 797.550,34    | 0,00              |   |
| Ação Legislativa                                     | 1.950.000,00    | 2.028.500,00           | 123.775,08          | 1.644.771,46  | 5,40          | 383.728,54        | 333.792,54        | 1.230.949,66        | 5,01          | 797.550,34    | 0,00              |   |
| Administração  | 1.781.277,00    | 6.441.129,96           | 499.004,62          | 6.362.991,65  | 20,88         | 78.138,31         | 1.540.394,49      | 5.345.863,23        | 21,77         | 1.095.266,73  | 0,00              |   |
| Administração Geral                                  | 1.461.277,00    | 6.331.129,96           | 480.292,83          | 6.279.279,86  | 20,61         | 51.850,10         | 1.513.668,98      | 5.292.152,83        | 21,55         | 1.038.977,13  | 0,00              |   |
| Administração Financeira                             | 230.000,00      | 50.000,00              | 18.711,79           | 33.711,79     | 0,11          | 16.288,21         | 16.909,25         | 20.495,36           | 0,08          | 29.504,64     | 0,00              |   |
| Controle Interno                                     | 90.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 50.000,00     | 0,16          | 10.000,00         | 9.816,26          | 33.215,04           | 0,14          | 26.784,96     | 0,00              |   |
| Segurança Pública                                    | 16.089,00       | 8.303,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 8.303,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 8.303,00      | 0,00              |   |
| Defesa Civil   | 16.089,00       | 8.303,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 8.303,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 8.303,00      | 0,00              |   |
| Assistência Social                                   | 3.022.291,00    | 2.788.801,00           | -259.793,60         | 2.643.334,36  | 8,67          | 145.466,64        | 522.212,08        | 2.087.597,28        | 8,50          | 701.203,72    | 0,00              |   |
| Assistência à Criança e ao Adolescente               | 546.463,00      | 258.173,82             | 59.360,00           | 217.776,33    | 0,71          | 40.397,49         | 41.527,10         | 140.913,29          | 0,57          | 117.260,53    | 0,00              |   |
| Assistência Comunitária                              | 2.475.828,00    | 2.530.627,18           | -319.153,60         | 2.425.558,03  | 7,96          | 105.069,15        | 480.684,98        | 1.946.683,99        | 7,93          | 583.943,19    | 0,00              |   |
| Saúde  | 6.103.100,00    | 8.257.661,58           | 1.247.821,21        | 8.111.769,27  | 26,62         | 145.892,31        | 2.004.948,72      | 6.397.816,34        | 26,06         | 1.859.845,24  | 0,00              |   |
| Administração Geral                                  | 1.443.100,00    | 5.930.325,16           | 907.066,51          | 5.892.095,42  | 19,33         | 38.229,74         | 1.437.701,31      | 4.764.267,16        | 19,40         | 1.166.058,00  | 0,00              |   |
| ATENÇÃO PRIMÁRIA                                     | 2.540.000,00    | 1.406.572,91           | 70.402,96           | 1.346.349,59  | 4,42          | 60.223,32         | 262.609,48        | 958.319,68          | 3,90          | 448.253,23    | 0,00              |   |
| Assistência Hospitalar Ambulatorial e                | 1.220.000,00    | 830.177,11             | 270.351,74          | 803.815,06    | 2,64          | 26.362,05         | 298.239,32        | 634.921,35          | 2,59          | 195.255,76    | 0,00              |   |
| Suporte Profilático e Terapêutico                    | 320.000,00      | 35.300,00              | 0,00                | 25.000,00     | 0,08          | 10.300,00         | 1.695,06          | 11.296,70           | 0,05          | 24.003,30     | 0,00              |   |
| Vigilância Sanitária                                 | 360.000,00      | 12.600,00              | 0,00                | 11.007,80     | 0,04          | 1.592,20          | 0,00              | 11.007,80           | 0,04          | 1.592,20      | 0,00              |   |
| Vigilância Epidemiológica                            | 200.000,00      | 42.686,40              | 0,00                | 33.501,40     | 0,11          | 9.185,00          | 4.703,55          | 18.003,65           | 0,07          | 24.682,75     | 0,00              |   |
| Alimentação e Nutrição                               | 20.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00              |   |
| Educação   | 10.637.311,00   | 7.216.595,54           | -168.983,87         | 6.846.441,12  | 22,47         | 370.154,42        | 1.528.693,77      | 5.607.389,16        | 22,84         | 1.609.206,38  | 0,00              |   |
| Administração Geral                                  | 503.000,00      | 70.550,00              | 0,00                | 25.124,20     | 0,08          | 45.425,80         | 0,00              | 25.124,20           | 0,10          | 45.425,80     | 0,00              |   |
| Ensino Fundamental                                   | 8.560.899,00    | 6.900.172,36           | -189.291,87         | 6.768.473,92  | 22,21         | 131.698,44        | 1.511.493,77      | 5.537.529,96        | 22,55         | 1.362.642,40  | 0,00              |   |
| Educação Infantil                                    | 644.761,00      | 183.520,60             | 3.108,00            | 30.643,00     | 0,10          | 152.877,60        | 0,00              | 22.535,00           | 0,09          | 160.985,60    | 0,00              |   |
| Educação de Jovens e Adultos                         | 80.000,00       | 29.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 29.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 29.000,00     | 0,00              |   |
| Educação Especial                                    | 57.877,00       | 178,58                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 178,58            | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 178,58        | 0,00              |   |
| Difusão Cultural                                     | 790.774,00      | 33.174,00              | 17.200,00           | 22.200,00     | 0,07          | 10.974,00         | 17.200,00         | 22.200,00           | 0,09          | 10.974,00     | 0,00              |   |
| Urbanismo  | 2.007.335,00    | 2.469.080,47           | -237.862,34         | 2.445.416,17  | 8,02          | 23.664,30         | 203.553,13        | 1.852.683,24        | 7,55          | 616.397,23    | 0,00              |   |
| Infra-Estrutura Urbana                               | 302.000,00      | 1.184.674,97           | 83.037,66           | 1.178.129,09  | 3,87          | 6.545,88          | 83.008,47         | 830.720,37          | 3,38          | 353.954,60    | 0,00              |   |
| Serviços Urbanos                                     | 1.705.335,00    | 1.284.405,50           | -320.900,00         | 1.267.287,08  | 4,16          | 17.118,42         | 120.544,66        | 1.021.962,87        | 4,16          | 262.442,63    | 0,00              |   |
| Habituação   | 700.000,00      | 496.000,00             | 496.000,00          | 496.000,00    | 1,63          | 0,00              | 496.000,00        | 496.000,00          | 2,02          | 0,00          | 0,00              |   |
| Habituação Urbana                                    | 700.000,00      | 496.000,00             | 496.000,00          | 496.000,00    | 1,63          | 0,00              | 496.000,00        | 496.000,00          | 2,02          | 0,00          | 0,00              |   |
| Saneamento   | 108.530,00      | 455.101,59             | 133.845,46          | 452.579,64    | 1,49          | 2.521,95          | 133.845,46        | 452.579,64          | 1,84          | 2.521,95      | 0,00              |   |
| Saneamento Básico Urbano                             | 108.530,00      | 455.101,59             | 133.845,46          | 452.579,64    | 1,49          | 2.521,95          | 133.845,46        | 452.579,64          | 1,84          | 2.521,95      | 0,00              |   |
| Gestão Ambiental                                     | 290.900,00      | 27.900,00              | 0,00                | 11.068,80     | 0,04          | 16.831,20         | 2.213,76          | 7.748,16            | 0,03          | 20.151,84     | 0,00              |   |
| Preservação e Conservação Ambiental                  | 182.099,00      | 19.099,00              | 0,00                | 11.068,80     | 0,04          | 8.030,20          | 2.213,76          | 7.748,16            | 0,03          | 11.350,84     | 0,00              |   |
| Controle Ambiental                                   | 108.801,00      | 8.801,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 8.801,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 8.801,00      | 0,00              |   |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                    | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |        |              | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |          |              |      | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|--------|--------------|-------------------|---------------------|----------|--------------|------|-------------------|---|
|                                     |                 |                        | BIMESTRE            | JAN (b)       | A      | AGO          |                   | % (b/total b)       | BIMESTRE | JAN (d)      | A    |                   |   |
| Agricultura                         | 823.382,00      | 829.901,90             | 84.394,01           | 793.373,66    | 2,60   | 36.528,24    | 98.147,68         | 589.407,62          | 2,40     | 240.494,28   | 0,00 |                   |   |
| Administração Geral                 | 409.382,00      | 624.662,40             | 84.394,01           | 609.335,96    | 2,00   | 15.326,44    | 74.550,18         | 483.687,84          | 1,97     | 140.974,56   | 0,00 |                   |   |
| Abastecimento                       | 312.000,00      | 201.479,50             | 0,00                | 184.037,70    | 0,60   | 17.441,80    | 23.597,50         | 105.719,78          | 0,43     | 95.759,72    | 0,00 |                   |   |
| Extensão Rural                      | 70.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00     | 0,00         | 0,00 |                   |   |
| Promoção da produção Agropecuária   | 32.000,00       | 3.760,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00   | 3.760,00     | 0,00              | 0,00                | 0,00     | 3.760,00     | 0,00 |                   |   |
| Comércio e Serviços                 | 456.785,00      | 73.961,00              | 0,00                | 57.400,00     | 0,19   | 16.561,00    | 9.819,28          | 43.778,97           | 0,18     | 30.182,03    | 0,00 |                   |   |
| Comercialização                     | 118.640,00      | 3.640,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00   | 3.640,00     | 0,00              | 0,00                | 0,00     | 3.640,00     | 0,00 |                   |   |
| Turismo                             | 338.145,00      | 70.321,00              | 0,00                | 57.400,00     | 0,19   | 12.921,00    | 9.819,28          | 43.778,97           | 0,18     | 26.542,03    | 0,00 |                   |   |
| Transporte                          | 364.067,00      | 138.714,00             | -12.550,00          | 106.355,00    | 0,35   | 32.359,00    | 11.973,01         | 55.772,74           | 0,23     | 82.941,26    | 0,00 |                   |   |
| Transporte Rodoviário               | 364.067,00      | 138.714,00             | -12.550,00          | 106.355,00    | 0,35   | 32.359,00    | 11.973,01         | 55.772,74           | 0,23     | 82.941,26    | 0,00 |                   |   |
| Desporto e Lazer                    | 518.018,00      | 182.528,00             | 26.350,00           | 164.678,46    | 0,54   | 17.849,54    | 31.171,23         | 119.440,11          | 0,49     | 63.087,89    | 0,00 |                   |   |
| Desporto Comunitário                | 518.018,00      | 182.528,00             | 26.350,00           | 164.678,46    | 0,54   | 17.849,54    | 31.171,23         | 119.440,11          | 0,49     | 63.087,89    | 0,00 |                   |   |
| Encargos Especiais                  | 2.733.000,00    | 350.906,96             | -30.000,00          | 338.292,00    | 1,11   | 12.614,96    | 75.687,79         | 265.107,96          | 1,08     | 85.799,00    | 0,00 |                   |   |
| Outros Encargos Especiais           | 2.733.000,00    | 350.906,96             | -30.000,00          | 338.292,00    | 1,11   | 12.614,96    | 75.687,79         | 265.107,96          | 1,08     | 85.799,00    | 0,00 |                   |   |
| Reserva de Contingência             | 253.215,00      | 215,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00   | 215,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00     | 215,00       | 0,00 |                   |   |
| Reserva de Contingência             | 253.215,00      | 215,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00   | 215,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00     | 215,00       | 0,00 |                   |   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00     | 0,00         | 0,00 |                   |   |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 31.765.300,00   | 31.765.300,00          | 1.902.000,57        | 30.474.471,59 | 100,00 | 1.290.828,41 | 6.992.452,94      | 24.552.134,11       | 100,00   | 7.213.165,89 | 0,00 |                   |   |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

### APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

### CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

### FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:30A2E024

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV RREO 4 BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto



| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                             |            | RS 1                |
|--|------------|---------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                        |            |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE      |
|  | (a)        | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00       | 0,00                |
| Ativo  | 0,00       | 0,00                |
| Inativo  | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00       | 0,00                |
| Ativo  | 0,00       | 0,00                |
| Inativo  | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00       | 0,00                |
| Receita Patrimonial  | 0,00       | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00       | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00       | 0,00                |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00       | 0,00                |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00       | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00       | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00       | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00       | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00       | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00       | 0,00                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)          | DOTAÇÃO    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
|   | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)        | (d)                 | (e)                 | (f)            | NO EXERCÍCIO (g)      |
| Benefícios  | 0,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Aposentadorias  | 0,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Pensões por Morte   | 0,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                       | 0,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                  | 0,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00       | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                       |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |
|   | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE      |
|   | (a)        | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 0,00       | 0,00                |
| Ativo   | 0,00       | 0,00                |
| Inativo   | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 0,00       | 0,00                |
| Ativo   | 0,00       | 0,00                |
| Inativo   | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                   | 0,00       | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00       | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                       | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                          | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Serviços                                   | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                             | 0,00       | 0,00                |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes           | 0,00       | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                             | 0,00       | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                            | 0,00       | 0,00                |

|  |             |             |
|--|-------------|-------------|
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                 | DOTAÇÃO     | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
|   | ATUALIZADA  | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)         | (d)                 | (e)                 | (f)            | NO EXERCÍCIO (g)      |
| Benefícios  | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Aposentadorias  | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Pensões por Morte   | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |                       |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                      | APORTES REALIZADOS |                     |
|---|--------------------|---------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       | 0,00               |                     |
| Recursos para Formação de Reserva   | 0,00               |                     |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                    |                     |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO           | RECEITAS REALIZADAS |
|   | ATUALIZADA         | ATÉ O BIMESTRE      |
|   | (a)                | (b)                 |
| Receitas Correntes  | 0,00               | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                       | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                      | DOTAÇÃO     | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
|   | ATUALIZADA  | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)         | (d)                 | (e)                 | (f)            | NO EXERCÍCIO (g)      |
| Despesas Correntes (XIII)   | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Despesas de Capital (XIV)   | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>    |                       |

| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                       |             |                     |                     |                |                           |
|---|-------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                  | PREVISÃO    |                     | RECEITAS REALIZADAS |                |                           |
|   | ATUALIZADA  |                     | ATÉ O BIMESTRE      |                |                           |
|   | (a)         |                     | (b)                 |                |                           |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00        |                     | 0,00                |                |                           |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00        |                     | 0,00                |                |                           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>          | <b>0,00</b> |                     | <b>0,00</b>         |                |                           |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                  | DOTAÇÃO     | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A     |
|   | ATUALIZADA  | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR NÃO PROCESSADOS NÃO |
|   | (c)         | (d)                 | (e)                 | (f)            | NO EXERCÍCIO (g)          |
| Aposentadorias  | 0,00        | 0,00                | 0,00                |                |                           |
| Pensões   | 0,00        | 0,00                | 0,00                |                |                           |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00        | 0,00                | 0,00                |                |                           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |                |                           |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         |                |                           |

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**92ADCEE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA               |                     |                         |
|---|---------------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL           |                     |                         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                   |                     |                         |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto    |                     |                         |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                  |                     | R\$ 1                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 29.071.000,00       | Jan a Ago/2021          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 3.280.000,00        | 2.351.913,62            |
| IPTU  | 24.353,00           | 353,36                  |
| ISS   | 2.899.647,00        | 2.224.550,19            |
| ITBI  | 6.000,00            | 30.042,47               |
| IRRF  | 140.000,00          | 37.618,42               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 210.000,00          | 59.349,18               |
| Contribuições   | 450.000,00          | 32.743,11               |
| Receita Patrimonial                                       | 50.000,00           | 27.056,88               |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 50.000,00           | 27.056,88               |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências Correntes                                  | 24.721.000,00       | 21.367.746,86           |
| Cota Parte do FPM   | 8.660.000,00        | 6.349.301,64            |
| Cota Parte do ICMS  | 6.400.000,00        | 9.681.521,09            |
| Cota Parte do IPVA  | 88.000,00           | 46.876,58               |
| Cota Parte do ITR   | 18.400,00           | 135,05                  |
| Transferências da LC 87/1996                              | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989                              | 9.600,00            | 9.149,25                |
| Transferências do FUNDEB                                  | 6.600.000,00        | 3.168.869,94            |
| Outras Transferências Correntes                           | 2.945.000,00        | 2.111.893,31            |
| Demais Receitas Correntes                                 | 570.000,00          | 369.925,05              |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 480.000,00          | 369.828,45              |
| Receitas Correntes Restantes                              | 90.000,00           | 96,60                   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III          | 28.541.000,00       | 23.752.500,19           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.694.300,00        | 1.434.729,03            |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,00                | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00                | 0,00                    |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00                | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                 | 0,00                | 0,00                    |
| Transferências de Capital                                 | 2.694.300,00        | 1.434.729,03            |
| Convênios   | 0,00                | 150.000,00              |
| Outras Transferências de Capital                          | 2.694.300,00        | 1.284.729,03            |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)              | 0,00                | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,00                | 0,00                    |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X) | 2.694.300,00  | 1.434.729,03  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)                     | 31.235.300,00 | 25.187.229,22 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 29.731.364,07      | 28.600.413,05       | 22.996.420,69       | 22.982.771,94      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 10.672.615,90      | 10.199.866,92       | 8.459.806,30        | 8.459.806,30       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes  | 19.058.748,17      | 18.400.546,13       | 14.536.614,39       | 14.522.965,64      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)                                   | 29.731.364,07      | 28.600.413,05       | 22.996.420,69       | 22.982.771,94      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.033.720,93       | 1.874.058,54        | 1.555.713,42        | 1.539.046,75       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Investimentos  | 1.987.932,93       | 1.844.058,54        | 1.525.713,42        | 1.509.046,75       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Inversões Financeiras  | 45.288,00          | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)                           | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Demais Inversões Financeiras   | 45.288,00          | 30.000,00           | 30.000,00           | 30.000,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Amortização da Dívida (XX)   | 500,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                      | 2.033.220,93       | 1.874.058,54        | 1.555.713,42        | 1.539.046,75       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 215,00             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                                     | 31.764.800,00      | 30.474.471,59       | 24.552.134,11       | 24.521.818,69      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 665.410,53 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |            |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência      |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |
| JUROS NOMINAIS   |                    |                     |                     |                    |                                      | Jan a Ago/2021                 |            |
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR INCORRIDO                |            |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)                 |                    |                     |                     |                    |                                      | 665.410,53                     |            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |                    |                     |                     |                    |                                      | VALOR CORRENTE                 |            |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência      |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                           |            |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                    |
|--|--------------------|--------------------|
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO              |                    |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a Ago/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00               | 0,00               |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00               | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00               | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00               | 0,00               |
| (-)Restos a Pagar Processados (XXX)  | 0,00               | 0,00               |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00               | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 0,00               |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    |                    |
| Jan a Ago/2021   |                    |                    |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00               |                    |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                    |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00               |                    |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                    |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                    |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                    |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00               |                    |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 0,00               |                    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 0,00               |                    |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    |                    |
| PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |                    |                    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                    |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                    |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

## FÁBIO ALVES DE MIRANDA

020.715.244-62

Controlador

Publicado por:  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador: B948DF53

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII RREO 4 BIMESTRE DE 2021

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                         |                     |
|--|-------------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS  |                         |                     |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                         |                     |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto   |                         |                     |
| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)  |                         | R\$ Milhares        |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         |                     |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA     | RECEITAS REALIZADAS |
|  | (a)                     | JAN A AGO           |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 3.070.000,00            | 2.292.564,44        |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 24.353,00               | 353,36              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 6.000,00                | 30.042,47           |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 2.899.647,00            | 2.224.550,19        |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 140.000,00              | 37.618,42           |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 18.925.000,00           | 20.000.242,90       |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 10.780.000,00           | 7.828.140,82        |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B   | 10.600.000,00           | 7.394.196,84        |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E   | 180.000,00              | 433.943,98          |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 8.000.000,00            | 12.101.901,21       |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 12.000,00               | 11.436,48           |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 23.000,00               | 168,78              |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 110.000,00              | 58.595,61           |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 21.995.000,00           | 22.292.807,34       |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.749.000,00            | 3.913.259,29        |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.749.750,00            | 1.659.942,05        |
| FUNDEB   |                         |                     |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
|  |                         | JAN A AGO           |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 6.600.000,00            | 3.168.869,94        |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 6.400.000,00            | 3.160.904,62        |
| 6.1.1 - Principal  | 6.400.000,00            | 3.160.904,62        |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 200.000,00              | 7.965,32            |
| 6.2.1 - Principal  | 200.000,00              | 7.965,32            |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 2.651.000,00            | -752.354,67         |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                         | VALOR               |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                         | 0,00                |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                         | 0,00                |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                         | 0,00                |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   |                         | 3.168.869,94        |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO      | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM        |
|---|--------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------------|
|   | ATUALIZADA   | JAN A AGO           | JAN A AGO           | JAN A AGO      | RESTOS A PAGAR      |
|   | (c)          | (d)                 | (e)                 | (f)            | NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 3.036.000,00 | 2.900.000,00        | 2.376.522,67        | 2.376.522,67   | 0,00                |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 66.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                |
| 10.1.1 - Creche   | 33.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 33.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 2.970.000,00 | 2.900.000,00        | 2.376.522,67        | 2.376.522,67   | 0,00                |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 257.073,17   | 187.785,17          | 137.338,07          | 137.338,07     | 0,00                |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 48.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                |
| 11.1.1 - Creche   | 24.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 24.000,00    | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 209.073,17   | 187.785,17          | 137.338,07          | 137.338,07     | 0,00                |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.293.073,17 | 3.087.785,17        | 2.513.860,74        | 2.513.860,74   | 0,00                |

| INDICADORES DO FUNDEB   |                     |                     |                |   |  |
|---|---------------------|---------------------|----------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
|   | JAN A AGO (d)       | JAN A AGO (e)       | JAN A AGO (f)  |   |  |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.900.000,00        | 2.376.522,67        | 2.376.522,67   | 0,00  | 0,00   |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.087.785,17        | 2.513.860,74        | 2.513.860,74   | 0,00  | 0,00   |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00   |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00   |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00   |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                | VALOR EXIGIDO (i)      | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              | 2.218.208,96           | 2.376.522,67           | 2.376.522,67                        | 75,00              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil       | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital          | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                    | 316.886,99             | 655.009,20             | 655.009,20                          | 20,67              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)              |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                        |                                   |                                   |                              |   |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 51.520,60              | 30.643,00                         | 22.535,00                         | 22.535,00                    | 0,00  |
| 24.1 - Creche   | 11.000,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 24.2 - Pré-escola   | 40.520,60              | 30.643,00                         | 22.535,00                         | 22.535,00                    | 0,00  |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL  | 3.611.827,77           | 3.547.580,45                      | 2.942.663,90                      | 2.942.663,90                 | 0,00  |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 3.663.348,37           | 3.578.223,45                      | 2.965.198,90                      | 2.965.198,90                 | 0,00  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                        |                                   |                                   |                              | VALOR   |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         |                        |                                   |                                   |                              | 5.479.059,64                                    |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                   |                                   |                              | -752.354,67                                     |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |                        |                                   |                                   |                              | 6.231.414,31                                    |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                   | VALOR EXIGIDO (x)                 | VALOR APLICADO (w)           | % APLICADO (y)                                  |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                        |                                   | 5.573.201,83                      | 6.231.414,31                 | 27,95   |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE            | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB                                |                   |                    |               |                    |                  |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos          | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                              | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF) | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE                 |                         |          |
|--|-------------------------|----------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS |

|   |                        |                                   |                                   |                              | REALIZADAS                                      |            |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|------------|
|   |                        |                                   |                                   |                              | Até o Bimestre (b)                              |            |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                           |                        |                                   |                                   |                              | 670.000,00                                      | 146.431,99 |
| 35.1 - Salário Educação   |                        |                                   |                                   |                              | 220.000,00                                      | 69.102,95  |
| 35.2 - PDDE   |                        |                                   |                                   |                              | 10.000,00                                       | 0,00       |
| 35.3 - PNAE   |                        |                                   |                                   |                              | 101.000,00                                      | 50.480,40  |
| 35.4 - PNATE  |                        |                                   |                                   |                              | 95.000,00                                       | 26.848,64  |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE  |                        |                                   |                                   |                              | 244.000,00                                      | 0,00       |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  | 0,00       |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  | 0,00       |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  | 0,00       |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                        |                                   |                                   |                              | 110.000,00                                      | 0,00       |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                      |                        |                                   |                                   |                              | 780.000,00                                      | 146.431,99 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |            |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 18.000,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 41.1 - Creche   | 9.000,00               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 41.2 - Pré - Escola   | 9.000,00               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 42 - Ensino Fundamental   | 209.000,00             | 158.232,50                        | 106.129,52                        | 106.129,52                   | 0,00  |            |
| 43 - Ensino Médio   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 44 - Ensino Superior  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 227.000,00             | 158.232,50                        | 106.129,52                        | 106.129,52                   | 0,00  |            |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |            |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 7.183.421,54           | 6.824.241,12                      | 5.585.189,16                      | 5.585.189,16                 | 0,00  |            |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 7.115.583,44           | 6.812.783,12                      | 5.573.731,16                      | 5.573.731,16                 | 0,00  |            |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 5.224.459,02           | 5.078.104,72                      | 4.304.180,29                      | 4.304.180,29                 | 0,00  |            |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 1.891.124,42           | 1.734.678,40                      | 1.269.550,87                      | 1.269.550,87                 | 0,00  |            |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 67.838,10              | 11.458,00                         | 11.458,00                         | 11.458,00                    | 0,00  |            |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |            |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 67.838,10              | 11.458,00                         | 11.458,00                         | 11.458,00                    | 0,00  |            |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 0,00         | 19.240,58        |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 3.168.869,94 | 69.102,95        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.513.860,74 | 22.827,35        |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 655.009,20   | 65.516,18        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | -366.028,12  | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 288.981,08   | 65.516,18        |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**B3CA578F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IX RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                       | RS I                          |   |                                       |
|--|-------------------------------|---|---------------------------------------|
|  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS<br>JAN A AGO<br>(b) | SALDO NÃO<br>REALIZADO<br>(c) = (a-b) |
| RECEITAS   |                               |   |                                       |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                                  |
| DESPESAS   |                               |   |                                       |
| DESPESAS DE CAPITAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(d)  | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(e) | SALDO NÃO<br>EXECUTADO<br>(f) = (d-e) |
| Investimentos  | 2.033.720,93                  | 1.874.058,54                            | 159.662,39                            |
| Inversões Financeiras  | 1.987.932,93                  | 1.844.058,54                            | 143.874,39                            |
| Amortização da Dívida  | 45.288,00                     | 30.000,00                               | 15.288,00                             |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 500,00                        | 0,00                                    | 500,00                                |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00                                  |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 2.033.720,93                  | 1.874.058,54                            | 159.662,39                            |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)          | 2.033.720,93                  | 1.874.058,54                            | 159.662,39                            |
|  | <(d - a)>                     | <(e - b)>                               | <(f - c)>                             |



**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos

a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:DE57A8C0**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO X RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                            |                            |                                      | RS 1   |
|---|----------------------------|----------------------------|--------------------------------------|--|
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>                     |                            |                            |                                      |  |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2021  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2022  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2023  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2024  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2025  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2026  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |
| 2027  | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00   |

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO, Data/hora da emissão: 27/set/2021 17h e 06m"

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**A0C6E801

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XI RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)    |            |            |            |          | PREVISÃO     | RECEITAS           | RS 1            |
|--|------------|------------|------------|----------|--------------|--------------------|-----------------|
| RECEITAS   |            |            |            |          | ATUALIZADA   | REALIZADAS         | A REALIZAR      |
|  |            |            |            |          | (a)          | (b)                | (a-b)           |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO    | DESPESAS   | DESPESAS   | DESPESAS | INSCRITAS EM | PAGAMENTOS         | SALDO           |
|  | ATUALIZADA | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS    | RESTOS A     | DE RESTOS          | A PAGAR         |
|  | (d)        |            |            | (e)      | PAGAR NÃO    | A PAGAR            | (g)=(d-e)       |
|  |            |            |            |          | PROCESSADOS  | (f)                |                 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Despesas de Capital                                |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Investimentos                                      |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Inversões Financeiras                              |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Amortização da Dívida                              |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |
| RECEITAS   |            |            |            |          | 2020         | 2021               | SALDO ATUAL     |
| VALOR (III)  |            |            |            |          | (h)          | (i)=(Ib-(IIe+IIf)) | (j)=(IIIh+IIIi) |
|  |            |            |            |          | 0,00         | 0,00               | 0,00            |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**1D1435BA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                  |                         |  |               |
|---|------------------|-------------------------|--|---------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE                                    |                  |                         |  |               |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                  |                         |  |               |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto  |                  |                         |  |               |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |                  |                         |  | RS 1          |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 3.070.000,00     | 3.070.000,00            | 2.292.564,44                           | 74,68         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 24.353,00        | 24.353,00               | 353,36                                 | 1,45          |
| IPTU  | 21.353,00        | 21.353,00               | 353,36                                 | 1,65          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                                   | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 6.000,00         | 6.000,00                | 30.042,47                              | 500,71        |
| ITBI  | 6.000,00         | 6.000,00                | 30.042,47                              | 500,71        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 2.899.647,00     | 2.899.647,00            | 2.224.550,19                           | 76,72         |
| ISS   | 2.836.647,00     | 2.836.647,00            | 2.224.479,04                           | 78,42         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 63.000,00        | 63.000,00               | 71,15                                  | 0,11          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 140.000,00       | 140.000,00              | 37.618,42                              | 26,87         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 18.745.000,00    | 18.745.000,00           | 19.566.298,92                          | 104,38        |
| Cota-Parte FPM  | 10.600.000,00    | 10.600.000,00           | 7.394.196,84                           | 69,76         |
| Cota-Parte ITR  | 23.000,00        | 23.000,00               | 168,78                                 | 0,73          |
| Cota-Parte IPVA   | 110.000,00       | 110.000,00              | 58.595,61                              | 53,27         |
| Cota-Parte ICMS   | 8.000.000,00     | 8.000.000,00            | 12.101.901,21                          | 151,27        |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 12.000,00        | 12.000,00               | 11.436,48                              | 95,30         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Outras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 21.815.000,00    | 21.815.000,00           | 21.858.863,36                          | 100,20        |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.330.000,00    | 6.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.206.000,00    | 6.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 124.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 610.000,00      | 36.200,00              | 27.600,00           | 76,24         | 16.100,00           | 44,48         | 16.100,00        | 44,48         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 516.000,00      | 36.200,00              | 27.600,00           | 76,24         | 16.100,00           | 44,48         | 16.100,00        | 44,48         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 94.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 160.000,00      | 3.300,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 135.000,00      | 3.300,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 25.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                       | 180.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 75.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 105.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)                 | 100.000,00   | 4.685,73     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 97.000,00    | 4.325,03     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 3.000,00     | 360,70       | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                      | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                            | 1.433.100,00 | 5.930.325,16 | 5.892.095,42 | 99,36 | 4.764.267,16 | 80,34 | 4.764.267,16 | 80,34 | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 1.421.000,00 | 5.913.185,16 | 5.878.700,42 | 99,42 | 4.754.312,16 | 80,40 | 4.754.312,16 | 80,40 | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 12.100,00    | 17.140,00    | 13.395,00    | 78,15 | 9.955,00     | 58,08 | 9.955,00     | 58,08 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.833.100,00 | 5.980.510,89 | 5.919.695,42 | 98,98 | 4.780.367,16 | 79,93 | 4.780.367,16 | 79,93 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 5.919.695,42            | 4.780.367,16            | 4.780.367,16       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 5.919.695,42            | 4.780.367,16            | 4.780.367,16       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                    | 3.278.829,50            | 0,00               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                    | 3.278.829,50            | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                    | 1.501.537,66            | 0,00               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         | 21,87                   |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |   |      |      |
|---|--|---|---|------|------|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) Liquidadas (j) Pagas (k) |      |      |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |  |
| Empenhos de 2021   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|---|---|---|----------------|-----------|--|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) (%) (b/a)x100 |       |
|---|------------------|-------------------------|--|-------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 2.250.000,00     | 2.250.000,00            | 1.190.219,04   | 52,90 |
| Proveniente da União  | 2.200.000,00     | 2.200.000,00            | 1.190.219,04   | 54,10 |
| Proveniente dos Estados   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00   | 0,00  |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 0,00             | 0,00                    | 150.000,00   | 0,00  |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.250.000,00     | 2.250.000,00            | 1.340.219,04   | 59,57 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |  |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |  |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |  |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto  |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |  |
| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |  |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | RS 1  |  |
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.210.000,00    | 1.400.572,91           | 1.346.349,59        | 96,13         | 958.319,68          | 68,42         | 958.319,68       | 68,42         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 1.086.000,00    | 1.398.474,01           | 1.346.349,59        | 96,27         | 958.319,68          | 68,53         | 958.319,68       | 68,53         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 124.000,00      | 2.098,90               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 610.000,00      | 793.977,11             | 776.215,06          | 97,76         | 618.821,35          | 77,94         | 618.821,35       | 77,94         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 516.000,00      | 568.977,11             | 552.808,76          | 97,16         | 395.415,05          | 69,50         | 395.415,05       | 69,50         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 94.000,00       | 225.000,00             | 223.406,30          | 99,29         | 223.406,30          | 99,29         | 223.406,30       | 99,29         | 0,00  |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 160.000,00      | 32.000,00              | 25.000,00           | 78,13         | 11.296,70           | 35,30         | 11.296,70        | 35,30         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 135.000,00      | 32.000,00              | 25.000,00           | 78,13         | 11.296,70           | 35,30         | 11.296,70        | 35,30         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 25.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 180.000,00      | 12.600,00              | 11.007,80           | 87,36         | 11.007,80           | 87,36         | 11.007,80        | 87,36         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 75.000,00       | 12.600,00              | 11.007,80           | 87,36         | 11.007,80           | 87,36         | 11.007,80        | 87,36         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 105.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 100.000,00      | 38.000,67              | 33.501,40           | 88,16         | 18.003,65           | 47,38         | 18.003,65        | 47,38         | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 97.000,00       | 38.000,00              | 33.501,40           | 88,16         | 18.003,65           | 47,38         | 18.003,65        | 47,38         | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 3.000,00        | 0,67                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas Correntes  | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 2.270.000,00    | 2.277.150,69           | 2.192.073,85        | 96,26         | 1.617.449,18        | 71,03         | 1.617.449,18     | 71,03         | 0,00  |  |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|--|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c) x 100 |   |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.540.000,00    | 1.406.572,91           | 1.346.349,59        | 95,72         | 958.319,68          | 68,13         | 958.319,68       | 68,13         | 0,00  |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.220.000,00    | 830.177,11             | 803.815,06          | 96,82         | 634.921,35          | 76,48         | 634.921,35       | 76,48         | 0,00  |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 320.000,00      | 35.300,00              | 25.000,00           | 70,82         | 11.296,70           | 32,00         | 11.296,70        | 32,00         | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 360.000,00      | 12.600,00              | 11.007,80           | 87,36         | 11.007,80           | 87,36         | 11.007,80        | 87,36         | 0,00  |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 200.000,00      | 42.686,40              | 33.501,40           | 78,48         | 18.003,65           | 42,18         | 18.003,65        | 42,18         | 0,00  |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 20.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.443.100,00    | 5.930.325,16           | 5.892.095,42        | 99,36         | 4.764.267,16        | 80,34         | 4.764.267,16     | 80,34         | 0,00  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 6.103.100,00    | 8.257.661,58           | 8.111.769,27        | 98,23         | 6.397.816,34        | 77,48         | 6.397.816,34     | 77,48         | 0,00  |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           | 2.260.000,00    | 2.277.150,69           | 2.192.073,85        | 96,26         | 1.617.449,18        | 71,03         | 1.617.449,18     | 71,03         | 0,00  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 3.843.100,00    | 5.980.510,89           | 5.919.695,42        | 98,98         | 4.780.367,16        | 79,93         | 4.780.367,16     | 79,93         | 0,00  |  |

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

CARLOS VERIANO DE LIMA

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**859352CA

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   | RS 1                       |           |             |
|---|---|----------------------------|-----------|-------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31<br>DE DEZEMBRO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 |           |             |
|   |   | NO BIMESTRE                | JAN A AGO | SALDO TOTAL |
|   |   | (d)                        | (c)       | (b)         |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00      | 0,00        |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2020        | 2021        | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        | 2030        |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Contratadas (I.1)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>A contratar (I.2)</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>             | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>Contratadas (II.1)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>A contratar (II.2)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>           | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**E18CBC66

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIV RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

|   |                |
|---|----------------|
| LRP, Art. 48 – Anexo 14   | R\$ 1          |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | Até o Bimestre |
| <b>RECEITAS</b>   | -              |
| Previsão Inicial  | 31.765.300,00  |
| Previsão Atualizada   | 31.765.300,00  |
| Receitas Realizadas   | 25.584.114,55  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             | 0,00           |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  | Até o Bimestre |
| <b>DESPESAS</b>   | -              |
| Dotação Inicial   | 31.765.300,00  |
| Créditos Adicionais   | 0,00           |
| Dotação Atualizada  | 31.765.300,00  |
| Despesas Empenhadas   | 30.474.471,59  |
| Despesas Liquidadas   | 24.552.134,11  |
| Despesas Pagas  | 24.521.818,69  |
| Superávit Orçamentário  | 1.031.980,44   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 30.474.471,59  |
| Despesas Liquidadas   | 24.552.134,11  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 36.642.641,22  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 36.642.641,22  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 36.642.641,22  |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   | -              |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO           | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) |                             | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|--|--|-----------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| Resultado Nominal - Acima da Linha     | 0,00   |                             | 665.410,53                           | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha    | 0,00   |                             | 665.410,53                           | 0,00                      |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b> | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre             | Saldo a Pagar             |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>      | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Executivo                        | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Legislativo                      | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário                       | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                     | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública                     | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>  | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Executivo                        | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Legislativo                      | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário                       | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público                     | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| Defensoria Pública                     | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>                           | 0,00   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                      |



| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado até o Bimestre        | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 6.231.414,31                        | 25,00                           | 27,95                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 2.376.522,67                        | 70,00                           | 75,00                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                                | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                                | 15,00                           | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                 | Valor Apurado até o Bimestre        | Saldo Não Realizado             |                           |
| Receita de Operação de Crédito   | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| Despesa de Capital Líquida   | 1.874.058,54                        | 159.662,39                      |                           |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                | Valor apurado até o Bimestre        | Saldo a Realizar                |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    | 4.780.367,16                        | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
|  |                                     | 15,00                           | 21,87                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                | 0,00                                |                                 |                           |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**837BF3A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 112/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|  |                                  |                                      |
|--|----------------------------------|--------------------------------------|
| Fornecedor: <b>RENOR ANTONIO DA SILVA</b>  |                                  |                                      |
| CNPJ: <b>12.743.424/0001-25</b>  | Telefone: <b>(84) 99953-1250</b> | E-mail: <b>renorsilva1@gmail.com</b> |
| Endereço: <b>Rua Otávio Lamartine, nº 152, bairro Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000</b> |                                  |                                      |
| Representante: <b>Renor Antônio da Silva</b>   |                                  |                                      |

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor       | Valor       |
|------|---|---------|------------|-------------|-------------|
|      |   |         |            | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
| 0012 | 0000705 - JOELHO 90° ESGOTO, 100MM                        | Unidade | 495        | 5,00        | 2.475,00    |
| 0013 | 0000716 - KIT ACESSÓRIO INOX COM 5 PEÇAS                  | Unidade | 82         | 43,90       | 3.599,80    |
| 0021 | 0000835 - TAMPA PARA SANITÁRIO                            | Unidade | 130        | 19,65       | 2.554,50    |
| 0028 | 0000868 - TORNEIRA INOX LONGA 1/2"                        | Unidade | 65         | 41,00       | 2.665,00    |
| 0029 | 0000889 - VÁLVULA PARA PIA                                | Unidade | 88         | 3,00        | 264,00      |
| 0030 | 0000890 - VASO SANITÁRIO                                  | Unidade | 88         | 150,00      | 13.200,00   |
| 0031 | 0000975 - JOELHO DE 100 MM PARA ESGOSTO                   | Unidade | 225        | 5,30        | 1.192,50    |
| 0037 | 0000568 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2 POLEGADA          | Unidade | 61         | 6,45        | 393,45      |
| 0038 | 0000569 - BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA DE 3/4 POLEGADA          | Unidade | 56         | 6,60        | 369,60      |
| 0039 | 0000582 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa. INCOMPLETA | Unidade | 76         | 25,00       | 1.900,00    |
| 0040 | 0000584 - CAIXA PLÁSTICA SIFONADA 100 MM X 50 MM          | Unidade | 56         | 11,00       | 616,00      |
| 0077 | 0000715 - JOELHO SOLDÁVEL 32 MM                           | Unidade | 63         | 2,00        | 126,00      |
| 0080 | 0000761 - LUVA ROSCAVEL ELETRODUTO 1"                     | Unidade | 46         | 2,10        | 96,60       |
| 0083 | 0000765 - LUVA SOLDÁVEL 32 MM                             | Unidade | 46         | 1,90        | 87,40       |
| 0096 | 0000808 - REGISTRO DE PASSAGEM 1 "                        | Unidade | 74         | 16,90       | 1.250,60    |
| 0101 | 0000828 - SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL                       | Unidade | 106        | 4,40        | 466,40      |
| 0120 | 0000815 - REGISTRO PLÁSTICO COM ESFERA 50 MM              | Unidade | 68         | 23,50       | 1.598,00    |
| 0122 | 0000869 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2                     | Unidade | 66         | 13,80       | 910,80      |
| 0124 | 0000554 - ARAME GALVANIZADO 14                            | QUILO   | 50         | 29,50       | 1.475,00    |

**VALOR TOTAL (R\$): 35.240,65**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**014EAC97

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.502/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

Ata de Registro de Preços nº 121/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|  |                                  |   |
|--|----------------------------------|---|
| Fornecedor: <b>GUILHERME DANTAS BARROS</b>   |                                  |   |
| CNPJ: <b>38.383.559/0001-10</b>  | Telefone: <b>(84) 98774-4970</b> | E-mail: <b>gilenoautopecas8@gmail.com</b> |
| Endereço: <b>Rua Padre Bento, nº 1131, bairro Dinarte Mariz, Parelhas/RN, CEP: 59360-000</b> |                                  |   |
| Representante: <b>Guilherme Dantas Barros</b>  |                                  |   |

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|---------|------------|-------------------|-------------------|
| 0001 | 0004052 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARARELO (VEÍCULO DE PEQUENO PORTE) | Unidade | 1          | 224.000,00        | 224.000,00        |
| 0003 | 0004060 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS PU PARALELO (VEÍCULO DE GRANDE PORTE)  | Unidade | 1          | 307.000,00        | 307.000,00        |

**VALOR TOTAL (R\$): 531.000,00**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**82007BDC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.502/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

Ata de Registro de Preços nº 122/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|   |                           |  |
|---|---------------------------|--|
| Fornecedor: JOSILANE A DA SILVA   |                           |  |
| CNPJ: 13.266.536/0001-03  | Telefone: (84) 99442-4600 | E-mail: jbservicosautomotivo@hotmail.com |
| Endereço: AV. Carmelita Monteiro Silva, nº 14, Galpão, Bairro Novo Horizonte, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000 |                           |  |
| Representante: Josilane Alves da Silva  |                           |  |

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|---------|------------|-------------------|-------------------|
| 0002 | 0004056 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/ GENUINOS OU PARALELO (VEÍCULO DE MÉDIO PORTE) | Unidade | 1          | 136.831,00        | 136.831,00        |

**VALOR TOTAL (R\$):** 136.831,00

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**71ECA3E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.502/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS

Ata de Registro de Preços nº 123/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|  |                                     |                                      |
|--|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Fornecedor: TOP PEÇAS LTDA   |                                     |                                      |
| CNPJ: 01.184.984/0001-70   | Telefone: (84) 3417-1066 /9925-0181 | E-mail: toppecaseservico@outlook.com |
| Endereço: AV Coronel Martiniano, nº 1116, Bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 |                                     |                                      |
| Representante: João Batista  |                                     |                                      |

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|---|---------|------------|-------------------|-------------------|
| 0004 | 0004063 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARALELO (EQUIPAMENTOS PESADOS) | Unidade | 1          | 106.980,00        | 106.980,00        |
| 0005 | 0004065 - AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS OU PARALELO (MOTOCICLETAS)         | Unidade | 1          | 4.499,00          | 4.499,00          |

**VALOR TOTAL (R\$): 111.479,00**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:** AA3B4CDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 110/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|  |                           |                                     |
|--|---------------------------|-------------------------------------|
| Fornecedor: A MEDEIROS DANTAS  |                           |                                     |
| CNPJ: 70.146.345/0001-33   | Telefone: (84) 99983-0609 | E-mail: amedeirosdantas@hotmail.com |
| Endereço: Rua Inácio Soares Barbosa, nº 474, bairro Cruz do Monte, Parelhas/RN, CEP: 59360-000 |                           |                                     |
| Representante: Aldenôra Medeiros Dantas  |                           |                                     |

| Item | Descrição   | Unidade | Quantidade | Valor       | Valor       |
|------|---|---------|------------|-------------|-------------|
|      |   |         |            | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
| 0001 | 0000547 - ADAPTADOR 1 X 32 MM                     | Unidade | 165        | 1,57        | 259,05      |
| 0002 | 0000594 - CANO DE 100 MM ESGOTO, C/ 6M            | Unidade | 3.595      | 108,00      | 388.260,00  |
| 0003 | 0000599 - CANO DE 40 MM SOLDÁVEL                  | Metro   | 690        | 11,87       | 8.190,30    |
| 0004 | 0000600 - CANO DE 50 MM ESGOTO                    | Metro   | 710        | 10,19       | 7.234,90    |
| 0005 | 0000601 - CANO DE 50 MM SOLDÁVEL                  | Metro   | 590        | 18,51       | 10.920,90   |
| 0006 | 0000607 - CAPS 40 MM SOLDÁVEL                     | Unidade | 115        | 2,49        | 286,35      |
| 0007 | 0000610 - CAPS DE 32 MM SOLDÁVEL                  | Unidade | 80         | 1,36        | 108,80      |
| 0009 | 0000631 - CURVA 90° ESGOTO 100 MM                 | Unidade | 120        | 17,59       | 2.110,80    |
| 0010 | 0000632 - CURVA 90° ESGOTO, 40 MM                 | Unidade | 71         | 2,54        | 180,34      |
| 0016 | 0000801 - RALO PLÁSTICO 100 MM X 40 MM            | Unidade | 80         | 10,55       | 844,00      |
| 0020 | 0000817 - REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA     | Unidade | 90         | 90,49       | 8.144,10    |
| 0022 | 0000836 - TÊ ESGOTO 40 MM                         | Unidade | 75         | 2,00        | 150,00      |
| 0025 | 0000862 - TORNEIRA BICO PATO 1/2"                 | Unidade | 71         | 15,20       | 1.079,20    |
| 0032 | 0000997 - CANO SOLDÁVEL 60MM                      | Metro   | 710        | 21,00       | 14.910,00   |
| 0033 | 0001011 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS | Unidade | 74         | 420,00      | 31.080,00   |
| 0034 | 0001012 - CAIXA D'ÁGUA 500 LTS POLIETILENO        | Unidade | 74         | 257,99      | 19.091,26   |
| 0042 | 0000595 - CANO DE 20 MM SOLDÁVEL                  | Metro   | 690        | 2,60        | 1.794,00    |
| 0048 | 0000604 - CANO SOLDÁVEL 60 MM                     | Metros  | 650        | 17,50       | 11.375,00   |
| 0078 | 0000743 - LAVATÓRIO PARA MÃOS                     | Unidade | 58         | 22,79       | 1.321,82    |
| 0084 | 0000766 - LUVAS LR 20 MM X 1/2                    | Unidade | 46         | 1,00        | 46,00       |
| 0086 | 0000769 - MANGUEIRA PRETA 3/4"                    | Metro   | 790        | 1,95        | 1.540,50    |
| 0089 | 0000772 - MANGUEIRA PRETA 1"                      | Metro   | 810        | 3,10        | 2.511,00    |
| 0093 | 0000792 - PLUG 3/4"                               | Unidade | 46         | 0,76        | 34,96       |
| 0112 | 0001002 - JOELHO LR 25 MM X 3/4                   | Unidade | 76         | 2,08        | 158,08      |
| 0113 | 0001003 - LUVA LR 20 MM X 1/2                     | Unidade | 76         | 1,00        | 76,00       |
| 0114 | 0001004 - LUVA LR 25 MM X 3/4                     | Unidade | 76         | 1,50        | 114,00      |
| 0115 | 0001005 - LUVA LR 32 MM X 1"                      | Unidade | 76         | 3,99        | 303,24      |
| 0116 | 0000883 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 20 MM, C/ 3M.  | Unidade | 715        | 8,19        | 5.855,85    |
| 0117 | 0000885 - TUBO ELETRODUTO SOLDÁVEL 32 MM, C/ 3M.  | Unidade | 715        | 17,04       | 12.183,60   |
| 0125 | 0004343 - JOELHO DE 50MM                          | Unidade | 5          | 3,60        | 18,00       |

VALOR TOTAL (R\$): 530.182,05

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8BBE9C36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 111/2022

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|   |           |   |
|---|-----------|---|
| Fornecedor: <b>DJ. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>                                      |           |   |
| CNPJ: <b>06.267.047/0001-00</b>   | Telefone: | E-mail: <b>djmaterial2004@hotmail.com</b> |
| Endereço: <b>Praça Augusto Severo, nº 91, bairro Ribeira, Natal/RN, CEP: 59.012-380</b> |           |   |
| Representante: <b>Juscelino Câmara de Lima</b>  |           |   |

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor       |             |
|------|--|---------|------------|-------------|-------------|
|      |  |         |            | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
| 0017 | 0000809 - REGISTRO DE PASSAGEM 20 MM             | Unidade | 75         | 4,50        | 337,50      |
| 0018 | 0000810 - REGISTRO DE PASSAGEM 25 MM             | Unidade | 75         | 5,00        | 375,00      |
| 0019 | 0000811 - REGISTRO DE PASSAGEM 32 MM             | Unidade | 65         | 10,00       | 650,00      |
| 0026 | 0000865 - TORNEIRA DE DESPEJO CURTA PLÁSTICA 1/2 | Unidade | 85         | 2,70        | 229,50      |
| 0055 | 0000622 - CHUVEIRO C/ HASTE PLÁSTICO             | Unidade | 51         | 5,50        | 280,50      |
| 0081 | 0000763 - LUVA SOLDÁVEL 20 MM                    | Unidade | 56         | 0,45        | 25,20       |
| 0090 | 0000780 - PARAFUSO DE FIQUEAS SANITÁRIO 12       | Unidade | 76         | 1,50        | 114,00      |
| 0099 | 0000826 - SERRA PARA CANO                        | Unidade | 123        | 3,60        | 442,80      |
| 0102 | 0000839 - TÊ SOLDÁVEL 20 MM                      | Unidade | 86         | 0,80        | 68,80       |
| 0107 | 0000863 - TORNEIRA DE DESPEJO LONGA PLÁSTICA 1/2 | Unidade | 61         | 5,10        | 311,10      |
| 0108 | 0000864 - TORNEIRA DE DESPEJO LONGA PLÁSTICA 3/4 | Unidade | 61         | 5,80        | 353,80      |

|      |                                       |         |    |       |        |
|------|---------------------------------------|---------|----|-------|--------|
| 0123 | 0000888 - VÁLVULA INOX PARA LAVATÓRIO | Unidade | 49 | 10,70 | 524,30 |
|------|---------------------------------------|---------|----|-------|--------|

**VALOR TOTAL (R\$): 3.712,50**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**22837BFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 113/2021

Data de assinatura: 17/09/2022

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|   |                          |                               |
|---|--------------------------|-------------------------------|
| Fornecedor: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA                                   |                          |                               |
| CNPJ: 20.783.313/0001-95  | Telefone: (55) 3744-6243 | E-mail: comerciorm1@gmail.com |
| Endereço: Rua do Mercado, nº 770, bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98.400-000 |                          |                               |
| Representante: Jéssica Tonello Martins  |                          |                               |

| Item | Descrição                           | Unidade | Quantidade | Valor       |             |
|------|-------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
|      |                                     |         |            | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
| 0097 | 0000812 - REGISTRO INOX 1416 X 1/2" | Unidade | 61         | 40,40       | 2.464,40    |
| 0098 | 0000813 - REGISTRO INOX 1416 X 3/4" | Unidade | 61         | 41,25       | 2.516,25    |
| 0109 | 0000867 - TORNEIRA INOX 3/4 "       | Unidade | 61         | 41,90       | 2.555,90    |



**VALOR TOTAL (R\$): 7.536,55****Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**8EF6E128**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 114/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|  |                        |                                     |
|--|------------------------|-------------------------------------|
| Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI   |                        |                                     |
| CNPJ: 29.843.035/0001-74   | Telefone:(47)3037-1021 | E-mail: alison@sentinelavale.com.br |
| Endereço: Rua Fritz Spenau, nº 1000, Galpão 01, bairro Fortaleza, Blumenau/SC, CEP: 89.055-200 |                        |                                     |
| Representante: Jean Carlos Sestrem   |                        |                                     |

| Item | Descrição  | Unidade | Quantidade | Valor       |             |
|------|--|---------|------------|-------------|-------------|
|      |  |         |            | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
| 0023 | 0000837 - TÊ ESGOTO 50 MM                        | Unidade | 75         | 4,99        | 374,25      |
| 0024 | 0000838 - TÊ ESGOTO 100 MM                       | Unidade | 66         | 11,54       | 761,64      |
| 0027 | 0000866 - TORNEIRA DE DESPEJO CURTA PLÁSTICA 3/4 | Unidade | 85         | 2,99        | 254,15      |
| 0035 | 0000548 - ADAPTADOR 1/2 X 20 MM                  | Unidade | 133        | 0,49        | 65,17       |
| 0036 | 0000549 - ADAPTADOR 3/4 X 25 MM                  | Unidade | 66         | 0,69        | 45,54       |
| 0041 | 0000593 - CANO 200 MM PARA ESGOTO                | Metro   | 760        | 78,57       | 59.713,20   |
| 0043 | 0000596 - CANO DE 25 MM SOLDÁVEL                 | Metro   | 690        | 3,99        | 2.753,10    |
| 0044 | 0000597 - CANO DE 32 MM SOLDÁVEL                 | Metro   | 690        | 7,89        | 5.444,10    |

|      |   |         |     |       |          |
|------|---|---------|-----|-------|----------|
| 0045 | 0000598 - CANO DE 40 MM ESGOTO                          | Metro   | 650 | 5,84  | 3.796,00 |
| 0046 | 0000602 - CANO DE 75 MM ESGOTO                          | Metro   | 650 | 13,60 | 8.840,00 |
| 0049 | 0000605 - CAPS 100 MM P/ ESGOTO                         | Unidade | 141 | 5,99  | 844,59   |
| 0054 | 0000612 - CAPS SOLDÁVEL DE 25 MM                        | Unidade | 151 | 0,94  | 141,94   |
| 0059 | 0000636 - CURVA 90° SOLDÁVEL 25 MM                      | Unidade | 66  | 3,02  | 199,32   |
| 0061 | 0000653 - ENGATE 30 CM                                  | Unidade | 83  | 3,79  | 314,57   |
| 0062 | 0000654 - ENGATE 40 CM                                  | Unidade | 83  | 4,19  | 347,77   |
| 0063 | 0000655 - ENGATE 50 CM                                  | Unidade | 76  | 5,49  | 417,24   |
| 0067 | 0000704 - JOELHO 45° ESGOTO, 100MM                      | Unidade | 161 | 8,74  | 1.407,14 |
| 0068 | 0000706 - JOELHO LR 20 MM X 1/2                         | Unidade | 68  | 1,39  | 94,52    |
| 0069 | 0000707 - JOELHO LR 25 MM                               | Unidade | 73  | 2,12  | 154,76   |
| 0070 | 0000708 - JOELHO LR 25 MM X 1/2                         | Unidade | 73  | 1,84  | 134,32   |
| 0071 | 0000709 - JOELHO PARA ESGOTO 40 MM                      | Unidade | 63  | 1,29  | 81,27    |
| 0073 | 0000711 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM                         | Unidade | 63  | 4,94  | 311,22   |
| 0074 | 0000712 - JOELHO SOLDÁVEL 40 MM                         | Unidade | 63  | 4,39  | 276,57   |
| 0075 | 0000713 - JOELHO SOLDÁVEL 20 MM                         | Unidade | 63  | 0,49  | 30,87    |
| 0076 | 0000714 - JOELHO SOLDÁVEL 25 MM                         | Unidade | 56  | 0,60  | 33,60    |
| 0082 | 0000764 - LUYA SOLDÁVEL 25 MM                           | Unidade | 46  | 0,66  | 30,36    |
| 0085 | 0000767 - LUVAS LR 25 MM X 3/4                          | Unidade | 56  | 1,62  | 90,72    |
| 0087 | 0000770 - MANGUEIRA CRISTAL 1/2 "                       | Metro   | 790 | 2,04  | 1.611,60 |
| 0088 | 0000771 - MANGUEIRA CRISTAL 3/4 "                       | Metro   | 890 | 3,09  | 2.750,10 |
| 0094 | 0000806 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25                      | Unidade | 66  | 0,72  | 47,52    |
| 0100 | 0000827 - SIFÃO SANFONADO DUPLO                         | Unidade | 66  | 11,49 | 758,34   |
| 0103 | 0000840 - TÊ SOLDÁVEL 25 MM                             | Unidade | 86  | 1,01  | 86,86    |
| 0104 | 0000841 - TÊ SOLDÁVEL 32 MM                             | Unidade | 86  | 3,91  | 336,26   |
| 0105 | 0000842 - TÊ SOLDÁVEL 40 MM                             | Unidade | 86  | 6,59  | 566,74   |
| 0106 | 0000843 - TÊ SOLDÁVEL 50 MM                             | Unidade | 86  | 9,00  | 774,00   |
| 0110 | 0000870 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA 1/2           | Unidade | 61  | 33,36 | 2.034,96 |
| 0111 | 0000892 - VEDA ROSCA C/ 10 M                            | Unidade | 103 | 1,49  | 153,47   |
| 0119 | 0000581 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA SUSPensa, COMPLETA | Unidade | 73  | 35,00 | 2.555,00 |
| 0121 | 0000585 - CAIXA PLÁSTICA SIFONADA 150 MM X 50 MM        | Unidade | 56  | 28,34 | 1.587,04 |

**VALOR TOTAL (R\$): 100.219,82**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**3D06D583

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.642/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO

Ata de Registro de Preços nº 115/2021

Data de assinatura: 17/09/2021

Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Representante: Linielly da Trindade Silva Lima

|   |                           |  |
|---|---------------------------|--|
| Fornecedor: TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA                          |                           |  |
| CNPJ: 24.419.445/0001-79  | Telefone: (47) 99735-5061 | E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br |
| Endereço: Rua João Vogelsanger, nº 181, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, CEP: 89.218-080 |                           |  |
| Representante: Patrícia Menezes de Salles dos Santos Swiech                                 |                           |  |

| Item | Descrição                                 | Unidade | Quantidade | Valor       |             |
|------|---|---------|------------|-------------|-------------|
|      |   |         |            | Unit. (R\$) | Total (R\$) |
| 0008 | 0000627 - COLA PVC GRANDE. EMBALAGEM 75 G | Unidade | 255        | 3,90        | 994,50      |
| 0011 | 0000633 - CURVA 90° ESGOTO 50 MM          | Unidade | 71         | 5,50        | 390,50      |
| 0014 | 0000759 - LUVAS LR 1 1/4 X 40 MM          | Unidade | 70         | 6,00        | 420,00      |
| 0015 | 0000768 - LUVAS LR 32 MM X 1"             | Unidade | 70         | 3,00        | 210,00      |
| 0047 | 0000603 - CANO ESGOTO 150 MM              | Unidade | 405        | 53,00       | 21.465,00   |
| 0050 | 0000606 - CAPS 40 MM P/ ESGOTO            | Unidade | 131        | 1,30        | 170,00      |
| 0051 | 0000608 - CAPS 50 MM P/ ESGOTO            | Unidade | 131        | 2,80        | 366,80      |
| 0052 | 0000609 - CAPS 50 MM SOLDÁVEL             | Unidade | 141        | 5,00        | 705,00      |
| 0053 | 0000611 - CAPS SOLDÁVEL DE 20 MM          | Unidade | 151        | 0,61        | 92,11       |
| 0056 | 0000630 - CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM        | Unidade | 56         | 12,00       | 672,00      |
| 0057 | 0000634 - CURVA 90° ESGOTO 75 MM          | Unidade | 56         | 12,00       | 672,00      |
| 0058 | 0000635 - CURVA 90° SOLDÁVEL 20 MM        | Unidade | 66         | 2,00        | 132,00      |
| 0060 | 0000638 - CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM        | Unidade | 66         | 5,70        | 376,20      |
| 0064 | 0000686 - FLANGE 20 MM                    | Unidade | 56         | 7,50        | 420,00      |
| 0065 | 0000687 - FLANGE 32 MM                    | Unidade | 56         | 13,00       | 728,00      |
| 0066 | 0000688 - FLANGE 40 MM                    | Unidade | 70         | 19,00       | 1.330,00    |
| 0072 | 0000710 - JOELHO SOLDÁVEL 60 MM           | Unidade | 63         | 15,00       | 945,00      |
| 0079 | 0000760 - LUVAS LR 50 MM X 1 1/2          | Unidade | 56         | 12,00       | 672,00      |
| 0091 | 0000789 - PLUG 1"                         | Unidade | 46         | 2,10        | 96,00       |
| 0092 | 0000790 - PLUG 1" 1/2                     | Unidade | 46         | 1,00        | 46,00       |
| 0095 | 0000807 - REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 MM X 40 MM  | Unidade | 66         | 3,00        | 198,00      |

**VALOR TOTAL (R\$): 31.102,01**

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**FFE3B9D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |            |            |            |            |            |            |
|--|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |            |            |            |            |            |            |
| RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |            |            |            |            |            |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |            |            |            |            |            |            |
| DESPESA COM PESSOAL  | R\$ 1,00                                |            |            |            |            |            |            |
|  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |            |            |            |            |            |            |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | Liquidadas                              |            |            |            |            |            |            |
|  | Set/2020                                | Out/2020   | Nov/2020   | Dez/2020   | Jan/2021   | Fev/2021   | Mar/2021   |
| Pessoal Ativo  | 639.875,60                              | 677.555,44 | 764.667,14 | 781.621,62 | 849.354,48 | 834.345,59 | 836.825,28 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 624.156,81                              | 677.555,44 | 624.546,70 | 625.670,09 | 749.861,29 | 717.523,38 | 689.924,27 |
| Obrigações Patronais   | 15.718,79                               | 0,00       | 140.120,44 | 155.951,53 | 99.493,19  | 116.822,21 | 146.901,01 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 69.688,41                               | 68.147,15  | 66.438,29  | 94.941,57  | 0,00       | 6.681,83   | 35.565,96  |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 18.589,29                               | 21.534,31  | 10.083,05  | 194.410,27 | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 2.876,69   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 7.822,33                                | 7.822,33   | 1.462,33   | 90.316,25  | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 10.766,96                               | 10.835,29  | 8.620,72   | 104.094,02 | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 690.974,72                              | 724.168,28 | 821.022,38 | 682.152,92 | 849.354,48 | 841.027,42 | 872.391,24 |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas |            |            |            |            |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
|  | Abr/2021   | Mai/2021   | Jun/2021   | Jul/2021   | Ago/2021   | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 839.754,84 | 875.024,78 | 904.032,44 | 892.733,94 | 705.099,37 | 9.942.353,73                 | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 839.754,84 | 875.024,78 | 904.032,44 | 892.733,94 | 705.099,37 | 9.600.890,52                 | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 701.009,15 | 727.296,72 | 756.525,84 | 746.293,06 | 691.745,62 | 8.332.108,37                 | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 138.745,69 | 147.728,06 | 147.506,60 | 146.440,88 | 13.353,75  | 1.268.782,15                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 341.463,21                   | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)             | 0,00       | 0,00       | 1.894,44   | 0,00       | 2.083,89   | 248.595,25                   | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00       | 0,00       | 1.894,44   | 0,00       | 2.083,89   | 6.855,02                     | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 107.423,24                   | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 134.316,99                   | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 839.754,84 | 875.024,78 | 902.138,00 | 892.733,94 | 703.015,48 | 9.693.758,48                 | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR %       | SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|--------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 16.048.583,90 | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF) (V)  | 0,00          | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará.16 da CF) (VI)   | 0,00          | -                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 16.048.583,90 | -                  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 9.693.758,48  | 60,40 %            |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 8.666.235,31  | 54,00 %            |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 8.232.923,54  | 51,30 %            |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 7.799.611,78  | 48,60 %            |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:10:16  |               |                    |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |               |                    |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**1E01780D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL 2º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                         |                         | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                       |                       |         |
|--|-------------------------|---|-----------------------|-----------------------|---------|
| Governo Municipal de Passagem                      |                         | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                       |                       |         |
| Consolidado  |                         | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)        |                       |                       |         |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') |                         |   |                       |                       | RS 1,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 | SALDO DO EXERCÍCIO 2020 | SALDO DO EXERCÍCIO 2021                     |                       |                       |         |
|  |                         | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 3.557.166,42            | 3.453.954,00                                | 3.384.956,72          | 0,00                  |         |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |         |
| Dívida Contratual                                  | 3.557.166,42            | 3.453.954,00                                | 3.384.956,72          | 0,00                  |         |
| Empréstimos  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |         |
| Internos   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |         |
| Externos   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |         |

|  |               |               |               |       |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Financiamento  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Internos   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Externos   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 3.557.166,42  | 3.453.954,00  | 3.384.956,72  | 0,00  |
| De Tributos  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 3.557.166,42  | 3.453.954,00  | 3.384.956,72  | 0,00  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Do FGTS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Outras dívidas   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DEDUÇÕES (II)  | 1.020.986,77  | 843.277,89    | 543.802,42    | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 1.020.986,77  | 843.277,89    | 543.802,42    | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.124.674,69  | 881.604,66    | 582.129,19    | 0,00  |
| (-) Restos a pagar processados   | 103.687,92    | 38.326,77     | 38.326,77     | 0,00  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 2.536.179,65  | 2.610.676,11  | 2.841.154,30  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 15.378.028,72 | 15.866.253,55 | 16.048.583,90 | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00          | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 15.178.028,72 | 15.666.253,55 | 16.048.583,90 | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 23,44%        | 22,05%        | 21,09%        | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 16,71%        | 16,66%        | 17,70%        | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 18.213.634,46 | 18.799.504,26 | 19.258.300,68 | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 16.392.271,02 | 16.919.553,83 | 17.332.470,61 | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |               |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Insuficiência financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 27.803,99     | 32.444,03     | 25.170,34     | 0,00  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:13:19  |               |               |               |       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.    |               |               |               |       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |               |               |               |       |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
 Ana Karina de Albuquerque Lima  
 Código Identificador:0D877D3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte           | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |
| Governo Municipal de Passagem | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |
| Consolidado                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |                             | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto) |                        |                        | RS 1,00 |
|--|-----------------------------|--------------------------------------|------------------------|------------------------|---------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL            |                        |                        |         |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre               | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |         |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 15.378.028,72               | 15.866.253,55                        | 16.048.583,90          |                        |         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 200.000,00                  | 200.000,00                           | 0,00                   |                        |         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 15.178.028,72               | 15.666.253,55                        | 16.048.583,90          | 0,00                   |         |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                       | 0,00%                                | 0,00%                  | 0,00%                  |         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 3.339.166,32                | 3.446.575,78                         | 3.530.688,46           | 0,00                   |         |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)  | 3.005.249,69                | 3.101.918,20                         | 3.177.619,61           | 0,00                   |         |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL            |                        |                        |         |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre               | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |         |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                                 | 0,00                   | 0,00                   |         |

| Rio Grande do Norte   |      | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |      |      |
|---|------|--|------|------|
| Governo Municipal de Passagem   |      | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |      |      |
| Consolidado   |      | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |      |      |
|   |      | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |      |      |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)  |      | RS 1,00  |      |      |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS  |      |  |      |      |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:14:47 |      |  |      |      |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**008169D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

|  |  |                    |
|--|--|--------------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                    |
|  | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                    |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                    |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)     |                    |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')     | R\$ 1,00                                 |                    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO                          |                    |
|  | NO QUADRIMESTRE                          | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|  | DE REFERÊNCIA                            | DE REFERÊNCIA (a)  |
| Mobiliária   | 0,00                                     | 0,00               |
| Interna  | 0,00                                     | 0,00               |
| Externa  | 0,00                                     | 0,00               |
| Contratual   | 0,00                                     | 0,00               |
| Interna  | 0,00                                     | 0,00               |
| Empréstimos  | 0,00                                     | 0,00               |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                                     | 0,00               |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                                     | 0,00               |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                                     | 0,00               |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)  | 0,00                                     | 0,00               |
| Externa  | 0,00                                     | 0,00               |
| Empréstimos  | 0,00                                     | 0,00               |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                                     | 0,00               |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                                     | 0,00               |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                                     | 0,00               |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00                                     | 0,00               |
| TOTAL (III)  | 0,00                                     | 0,00               |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 16.048.583,90 | -             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o, art.166-A da CF) (V)   | 0,00          | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 16.048.583,90 |               |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00          | 0,00 %        |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)              | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.567.773,42  | 16,00 %       |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 2.310.996,08  | 14,40 %       |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.123.400,87  | 7,00 %        |

|   |                 |                    |
|---|-----------------|--------------------|
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO |                    |
|   | NO QUADRIMESTRE | ATÉ O QUADRIMESTRE |
|   | DE REFERÊNCIA   | DE REFERÊNCIA (a)  |
| Parcelamento de dívidas   | 3.453.954,00    | 3.384.956,72       |
| Tributos  | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições previdenciárias   | 3.453.954,00    | 3.384.956,72       |
| FGTS  | 0,00            | 0,00               |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00            | 0,00               |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:17:49   |                 |                    |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                 |                    |
| Nota :  |                 |                    |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**

Ana Karina de Albuquerque Lima

**Código Identificador:**DF5B4263

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
| Governo Municipal de Passagem  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
| LRP, Art. 48 - Anexo 6   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | RS\$ 1,00  |  |
| Receita Corrente Líquida   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 16.048.583,90  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 16.048.583,90  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 9.693.758,48   | 60,40%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 8.666.235,31   | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 8.232.923,54   | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 7.799.611,78   | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | 2.841.154,30   | 17,70%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 19.258.300,68  | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.530.688,46   | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.567.773,42   | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.123.400,87   | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -  | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:36

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador



GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                        |       |               |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|------------------------|-------|---------------|
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                        |       |               |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                        |       |               |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                         |                     |       |                        |       |               |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)         | R\$ 1,00                                    |                         |                     |       |                        |       |               |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |       |               |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c)     | % c/a |               |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 20.751.166,53                               | 20.751.166,53           | 2.903.220,93        | 13,99 | 10.656.969,95          | 51,36 | 10.094.196,58 |
| RECEITAS CORRENTES  | 17.551.166,53                               | 17.551.166,53           | 2.903.220,93        | 16,54 | 10.656.969,95          | 60,72 | 6.894.196,58  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 211.400,00                                  | 211.400,00              | 31.534,22           | 14,92 | 177.677,12             | 84,05 | 33.722,88     |
| Impostos  | 191.400,00                                  | 191.400,00              | 31.482,72           | 16,45 | 175.381,42             | 91,63 | 16.018,58     |
| Taxas   | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 51,50               | 0,26  | 2.295,70               | 11,48 | 17.704,30     |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| CONTRIBUIÇÕES   | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 6.947,97            | 23,16 | 23.163,87              | 77,21 | 6.836,13      |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 6.947,97            | 23,16 | 23.163,87              | 77,21 | 6.836,13      |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 38.400,00                                   | 38.400,00               | 9.046,22            | 23,56 | 14.630,46              | 38,10 | 23.769,54     |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 1.500,00                                    | 1.500,00                | 217,57              | 14,50 | 217,57                 | 14,50 | 1.282,43      |
| Valores mobiliários   | 31.900,00                                   | 31.900,00               | 8.828,65            | 27,68 | 14.412,89              | 45,18 | 17.487,11     |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 5.000,00      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 31.000,00                                   | 31.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 31.000,00     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 30.000,00     |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Outros Serviços   | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 1.000,00      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 17.170.366,53                               | 17.170.366,53           | 2.849.779,27        | 16,60 | 10.407.821,01          | 60,62 | 6.762.545,52  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 12.493.394,00                               | 12.493.394,00           | 2.047.531,97        | 16,39 | 7.259.950,05           | 58,11 | 5.233.443,95  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 1.736.200,00                                | 1.736.200,00            | 254.741,74          | 14,67 | 964.238,41             | 55,54 | 771.961,59    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 2.940.772,53                                | 2.940.772,53            | 547.505,56          | 18,62 | 2.183.632,55           | 74,25 | 757.139,98    |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 70.000,00                                   | 70.000,00               | 5.913,25            | 8,45  | 33.677,49              | 48,11 | 36.322,51     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 65.000,00                                   | 65.000,00               | 5.913,25            | 9,10  | 33.677,49              | 51,81 | 31.322,51     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes   | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 5.000,00      |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 3.200.000,00                                | 3.200.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 3.200.000,00  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 50.000,00     |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 50.000,00     |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 50.000,00                                   | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 50.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis  | 20.000,00                                   | 20.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 20.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis   | 30.000,00                                   | 30.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 30.000,00     |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 3.100.000,00                                | 3.100.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 3.100.000,00  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 2.050.000,00                                | 2.050.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 2.050.000,00  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 1.050.000,00                                | 1.050.000,00            | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 1.050.000,00  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Integralização do Capital Social  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00                   | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 20.751.166,53                               | 20.751.166,53           | 2.903.220,93        | 13,99 | 10.656.969,95          | 51,36 | 10.094.196,58 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   |   |                         |                     |       |                        |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO  |   |                         |                     |       |                        |       |               |
| Mobiliária  |   |                         |                     |       |                        |       |               |
| Contratual  |   |                         |                     |       |                        |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO  |   |                         |                     |       |                        |       |               |

|  |               |               |              |       |               |       |               |  |  |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|--|--|
| Mobiliária   |               |               |              |       |               |       |               |  |  |
| Contratual   |               |               |              |       |               |       |               |  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                  | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.903.220,93 | 13,99 | 10.656.969,95 | 51,36 | 10.094.196,58 |  |  |
| DÉFICIT (VI)(I)                                      | -             | -             | -            | -     | 1.098.668,12  | -     | -             |  |  |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                     | 20.751.166,53 | 20.751.166,53 | 2.903.220,93 | 13,99 | 11.755.638,07 | 51,36 | 8.995.528,46  |  |  |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |  |  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -             | -     | -             |  |  |
| Superávit financeiro                                 | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |  |  |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII) | 20.751.166,53       | 20.751.166,53          | 1.606.403,73        | 14.861.085,47      | 5.890.081,06    | 2.974.164,46        | 11.755.638,07      | 8.995.528,46    | 10.638.089,30                     |
| DESPESAS CORRENTES                        | 14.802.654,86       | 16.603.041,89          | 1.268.862,26        | 13.984.445,70      | 2.618.596,19    | 2.920.234,39        | 11.260.710,07      | 5.342.331,82    | 10.154.546,30                     |
| Pessoal e encargos sociais                | 9.089.160,86        | 9.696.566,45           | 415.007,68          | 8.875.712,40       | 820.854,05      | 1.703.871,07        | 7.145.791,32       | 2.550.775,13    | 6.244.740,70                      |
| Juros e encargos da dívida                | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00               | 5.000,00        | 0,00                | 0,00               | 5.000,00        | 0,00                              |
| Outras despesas correntes                 | 5.708.494,00        | 6.901.475,44           | 853.854,58          | 5.108.733,30       | 1.792.742,14    | 1.216.363,32        | 4.114.918,75       | 2.786.556,69    | 3.909.805,60                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                       | 5.742.100,00        | 4.148.124,64           | 337.541,47          | 876.639,77         | 3.271.484,87    | 53.930,07           | 494.928,00         | 3.653.196,64    | 483.543,00                        |
| Investimentos                             | 5.347.100,00        | 3.713.124,64           | 337.541,47          | 672.411,97         | 3.040.712,67    | 19.406,00           | 318.490,50         | 3.394.634,14    | 307.105,50                        |
| Inversões financeiras                     | 40.000,00           | 80.000,00              | 0,00                | 0,00               | 80.000,00       | 0,00                | 0,00               | 80.000,00       | 0,00                              |
| Amortização de dívida                     | 355.000,00          | 355.000,00             | 0,00                | 204.227,80         | 150.772,20      | 34.524,07           | 176.437,50         | 178.562,50      | 176.437,50                        |
| Reserva de Contingência                   | 206.411,67          | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)        | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)        | 20.751.166,53       | 20.751.166,53          | 1.606.403,73        | 14.861.085,47      | 5.890.081,06    | 2.974.164,46        | 11.755.638,07      | 8.995.528,46    | 10.638.089,30                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                     |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                      |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Dívida contratual                         |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)           | 20.751.166,53       | 20.751.166,53          | 1.606.403,73        | 14.861.085,47      | 5.890.081,06    | 2.974.164,46        | 11.755.638,07      | 8.995.528,46    | 10.638.089,30                     |
| SUPERAVIT (XIII)                          | -                   | -                      | -                   | -                  | -               | -                   | 0,00               | -               | 18.880,65                         |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)      | 20.751.166,53       | 20.751.166,53          | 1.606.403,73        | 14.861.085,47      | 5.890.081,06    | 2.974.164,46        | 11.755.638,07      | 8.995.528,46    | 10.638.089,30                     |
| RESERVA DO RPPS                           | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:46:16

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|  |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições sociais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                           | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX) |                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                               |                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos sociais                       |                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da dívida                       |                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas correntes                        |                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                              |                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**94D78C33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

|   |   |
|---|---|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |
|   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |
| R\$ 1,00  |   |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS             |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS             |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|   |                 |                        | NO BIMESTRE                     | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE                     | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)   | 20.751.166,53   | 20.751.166,53          | 1.606.403,73                    | 14.861.085,47      | 100,00        | 5.890.081,06      | 2.974.164,46                    | 11.755.638,07      | 100,00        | 8.995.528,46      |
| LEGISLATIVA   | 900.000,00      | 900.000,00             | 75.504,86                       | 758.189,11         | 5,10          | 141.810,89        | 127.817,70                      | 504.995,56         | 4,30          | 395.004,44        |
| Ação Legislativa  | 900.000,00      | 900.000,00             | 75.504,86                       | 758.189,11         | 5,10          | 141.810,89        | 127.817,70                      | 504.995,56         | 4,30          | 395.004,44        |
| ADMINISTRAÇÃO   | 2.168.578,33    | 3.235.087,69           | 177.034,50                      | 2.977.388,94       | 20,03         | 257.698,75        | 557.443,58                      | 2.440.321,51       | 20,76         | 794.766,18        |
| Administração Geral   | 1.665.578,33    | 2.589.620,69           | 129.987,36                      | 2.404.694,36       | 16,18         | 184.926,33        | 440.231,83                      | 1.937.874,65       | 16,48         | 651.746,04        |
| Administração Financeira  | 231.000,00      | 258.443,94             | 14.847,14                       | 248.734,58         | 1,67          | 9.709,36          | 21.454,75                       | 242.222,33         | 2,06          | 16.221,61         |
| Controle Interno  | 126.000,00      | 97.283,06              | 0,00                            | 87.520,00          | 0,59          | 9.763,06          | 13.260,00                       | 58.614,00          | 0,50          | 38.669,06         |
| Administração de Receitas   | 0,00            | 120.000,00             | 0,00                            | 69.200,00          | 0,47          | 50.800,00         | 14.197,00                       | 43.328,53          | 0,37          | 76.671,47         |
| Demais Subfunções   | 146.000,00      | 169.740,00             | 32.200,00                       | 167.240,00         | 1,13          | 2.500,00          | 68.300,00                       | 158.282,00         | 1,35          | 11.458,00         |
| SEGURANÇA PÚBLICA   | 39.000,00       | 5.135,00               | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 5.135,00          | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 5.135,00          |
| Policiamento  | 25.000,00       | 2.475,00               | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 2.475,00          | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 2.475,00          |
| Defesa Civil  | 14.000,00       | 2.660,00               | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 2.660,00          | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 2.660,00          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1.786.000,00    | 1.513.201,63           | 115.770,13                      | 820.032,23         | 5,52          | 693.169,40        | 179.840,74                      | 674.963,85         | 5,74          | 838.237,78        |
| Assistência ao Idoso  | 60.000,00       | 24.700,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 24.700,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 24.700,00         |
| Assistência de Portador de  | 23.000,00       | 10.000,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         |
| Assistência Comunitária   | 1.665.500,00    | 1.451.501,63           | 115.770,13                      | 820.032,23         | 5,52          | 631.469,40        | 179.840,74                      | 674.963,85         | 5,74          | 776.537,78        |
| Administração Geral   | 37.500,00       | 27.000,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 27.000,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 27.000,00         |
| SAÚDE   | 5.219.410,00    | 4.573.181,22           | 332.733,81                      | 3.239.435,54       | 21,80         | 1.333.745,68      | 668.353,93                      | 2.640.111,64       | 22,46         | 1.933.069,58      |
| Atenção Básica  | 4.705.310,00    | 4.170.696,04           | 278.076,62                      | 3.019.822,66       | 20,32         | 1.150.873,38      | 636.520,83                      | 2.471.073,18       | 21,02         | 1.699.622,86      |
| Assistência Hospitalar e A  | 89.000,00       | 66.740,00              | 28.155,49                       | 61.705,19          | 0,42          | 5.034,81          | 17.495,49                       | 51.045,19          | 0,43          | 15.694,81         |
| Suporte Profilático e Tera  | 35.000,00       | 30.000,00              | 12.501,70                       | 12.501,70          | 0,08          | 17.498,30         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         |
| Vigilância Sanitária  | 24.000,00       | 15.000,00              | 5.000,00                        | 5.000,00           | 0,03          | 10.000,00         | 977,11                          | 977,11             | 0,01          | 14.022,89         |
| Vigilância Epidemiológica   | 366.100,00      | 290.745,18             | 9.000,00                        | 140.405,99         | 0,94          | 150.339,19        | 13.360,50                       | 117.016,16         | 1,00          | 173.729,02        |
| TRABALHO  | 140.000,00      | 162.261,00             | 0,00                            | 162.260,56         | 1,09          | 0,44              | 32.354,96                       | 111.899,60         | 0,95          | 50.361,40         |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |
| Proteção e Benefícios ao T  | 140.000,00      | 162.261,00             | 0,00                            | 162.260,56         | 1,09          | 0,44              | 32.354,96                       | 111.899,60         | 0,95          | 50.361,40         |
| EDUCAÇÃO  | 5.455.066,53    | 5.248.570,21           | 362.748,68                      | 3.715.261,20       | 25,00         | 1.533.309,01      | 839.854,24                      | 2.917.873,65       | 24,82         | 2.330.696,56      |
| Ensino Fundamental  | 3.733.193,82    | 3.441.248,94           | 251.420,70                      | 2.491.652,14       | 16,77         | 949.596,80        | 517.920,64                      | 1.986.474,28       | 16,90         | 1.454.774,66      |
| Ensino Médio  | 11.000,00       | 3.000,00               | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          |
| Educação Infantil   | 1.184.253,09    | 1.419.942,59           | 86.562,28                       | 1.055.307,39       | 7,10          | 364.635,20        | 260.394,60                      | 802.268,03         | 6,82          | 617.674,56        |
| Educação de Jovens e Adult  | 470.413,60      | 358.172,66             | 24.765,70                       | 168.301,67         | 1,13          | 189.870,99        | 61.539,00                       | 129.131,34         | 1,10          | 229.041,32        |
| Educação Especial   | 56.206,02       | 26.206,02              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 26.206,02         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 26.206,02         |
| CULTURA   | 213.000,00      | 156.000,00             | 3.183,33                        | 87.898,51          | 0,59          | 68.101,49         | 12.818,00                       | 75.136,18          | 0,64          | 80.863,82         |
| Difusão Cultural  | 213.000,00      | 156.000,00             | 3.183,33                        | 87.898,51          | 0,59          | 68.101,49         | 12.818,00                       | 75.136,18          | 0,64          | 80.863,82         |
| URBANISMO   | 1.475.000,00    | 1.502.426,92           | 383.244,08                      | 1.225.309,08       | 8,25          | 277.117,84        | 178.284,97                      | 801.763,97         | 6,82          | 700.662,95        |
| Infra-Estrutura Urbana  | 856.500,00      | 738.601,90             | 319.972,47                      | 547.608,26         | 3,68          | 190.993,64        | 20.172,78                       | 212.788,22         | 1,81          | 525.813,68        |
| Serviços Urbanos  | 618.500,00      | 763.825,02             | 63.271,61                       | 677.700,82         | 4,56          | 86.124,20         | 158.112,19                      | 588.975,75         | 5,01          | 174.849,27        |
| HABITAÇÃO   | 320.700,00      | 288.200,00             | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 288.200,00        | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 288.200,00        |
| Habitação Rural   | 155.200,00      | 95.200,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 95.200,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 95.200,00         |
| Habitação Urbana  | 165.500,00      | 43.000,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 43.000,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 43.000,00         |
| Demais Subfunções   | 0,00            | 150.000,00             | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 150.000,00        | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 150.000,00        |
| SANEAMENTO  | 400.000,00      | 147.600,00             | 0,00                            | 15.600,00          | 0,10          | 132.000,00        | 15.600,00                       | 15.600,00          | 0,13          | 132.000,00        |
| Saneamento Básico Urbano  | 400.000,00      | 147.600,00             | 0,00                            | 15.600,00          | 0,10          | 132.000,00        | 15.600,00                       | 15.600,00          | 0,13          | 132.000,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL  | 319.000,00      | 366.200,00             | 28.273,62                       | 120.681,82         | 0,81          | 245.518,18        | 28.988,97                       | 91.844,09          | 0,78          | 274.355,91        |
| Preservação e Conservação   | 159.000,00      | 256.200,00             | 28.273,62                       | 120.681,82         | 0,81          | 135.518,18        | 28.988,97                       | 91.844,09          | 0,78          | 164.355,91        |
| Recursos Hídricos   | 160.000,00      | 110.000,00             | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 110.000,00        | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 110.000,00        |
| AGRICULTURA   | 764.000,00      | 1.325.451,88           | 89.623,65                       | 1.089.387,78       | 7,33          | 236.064,10        | 195.397,22                      | 953.661,42         | 8,11          | 371.790,46        |
| Abastecimento   | 754.000,00      | 1.315.451,88           | 89.623,65                       | 1.089.387,78       | 7,33          | 226.064,10        | 195.397,22                      | 953.661,42         | 8,11          | 361.790,46        |
| Defesa Agropecuária   | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         |
| ENERGIA   | 65.000,00       | 85.000,00              | 0,00                            | 76.115,24          | 0,51          | 8.884,76          | 9.874,50                        | 58.125,40          | 0,49          | 26.874,60         |
| Energia Elétrica  | 65.000,00       | 85.000,00              | 0,00                            | 76.115,24          | 0,51          | 8.884,76          | 9.874,50                        | 58.125,40          | 0,49          | 26.874,60         |
| TRANSPORTE  | 337.500,00      | 343.472,10             | 34.383,34                       | 149.733,24         | 1,01          | 193.738,86        | 50.839,50                       | 131.100,17         | 1,12          | 212.371,93        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |
| Transporte Rodoviário   | 337.500,00      | 343.472,10             | 34.383,34                       | 149.733,24         | 1,01          | 193.738,86        | 50.839,50                       | 131.100,17         | 1,12          | 212.371,93        |
| DESPORTO E LAZER  | 582.500,00      | 539.378,88             | 3.903,73                        | 219.564,42         | 1,48          | 319.814,46        | 42.172,08                       | 161.803,53         | 1,38          | 377.575,35        |
| Desporto Comunitário  | 582.500,00      | 519.378,88             | 3.903,73                        | 219.564,42         | 1,48          | 299.814,46        | 42.172,08                       | 161.803,53         | 1,38          | 357.575,35        |
| Lazer   | 0,00            | 20.000,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| ENCARGOS ESPECIAIS  | 360.000,00      | 360.000,00             | 0,00                            | 204.227,80         | 1,37          | 155.772,20        | 34.524,07                       | 176.437,50         | 1,50          | 183.562,50        |
| Serviço da Dívida Interna   | 360.000,00      | 360.000,00             | 0,00                            | 204.227,80         | 1,37          | 155.772,20        | 34.524,07                       | 176.437,50         | 1,50          | 183.562,50        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 206.411,67      | 0,00                   | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                            | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 20.751.166,53   | 20.751.166,53          | 1.606.403,73                    | 14.861.085,47      | 100,00        | 5.890.081,06      | 2.974.164,46                    | 11.755.638,07      | 100,00        | 8.995.528,46      |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:31 |                 |                        |                                 |                    |               |                   |                                 |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA  | DOTAÇÃO         | DOTAÇÃO                | DESPESAS EMPENHADAS             |                    |               | SALDO             | DESPESAS LIQUIDADAS             |                    |               | SALDO             |

|                                     | INICIAL | ATUALIZADA | NO       | ATÉ O        | %              | (c) = (a-b) | NO       | ATÉ O        | %              | (e) = (a-d) |
|-------------------------------------|---------|------------|----------|--------------|----------------|-------------|----------|--------------|----------------|-------------|
|                                     |         | (a)        | BIMESTRE | BIMESTRE (b) | (b/total<br>b) |             | BIMESTRE | BIMESTRE (d) | (d/total<br>d) |             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II) | 0,00    | 0,00       | 0,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00        | 0,00     | 0,00         | 0,00           | 0,00        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:48:31

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**E086804A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

| GOVERNO MUNICIPAL DE PASSAGEM                                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |         |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------|
| CONSOLIDADO   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |         |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |         |
|   | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                   |              |              |              |              |              |              |         |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)                          |  |              |              |              |              |              |              | RS 1,00 |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |         |
|   | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     |         |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.213.103,49                                       | 1.355.550,70 | 1.429.349,01 | 2.218.742,65 | 1.412.311,37 | 1.842.532,85 | 1.365.362,43 |         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho                        | 15.118,98  | 17.776,68    | 14.075,62    | 111.491,86   | 24.864,41    | 36.783,15    | 16.153,59    |         |
| IPTU  | 32,54  | 19,11        | 147,00       | 1.157,48     | 4.188,31     | 61,10        | 0,00         |         |
| ISS   | 4.319,48   | 6.922,28     | 5.307,90     | 6.240,36     | 694,15       | 2.918,45     | 3.646,82     |         |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| IRRF  | 10.766,96  | 10.835,29    | 8.620,72     | 104.094,02   | 19.981,95    | 33.565,93    | 12.421,77    |         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições                          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 237,67       | 85,00        |         |
| Contribuições   | 0,00   | 3.028,24     | 2.557,21     | 5.859,98     | 0,00         | 3.103,37     | 6.072,38     |         |
| Receita Patrimonial   | 278,43   | 156,21       | 103,24       | 140,10       | 125,02       | 145,75       | 590,35       |         |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                             | 108,43   | 156,21       | 103,24       | 140,10       | 125,02       | 145,75       | 590,35       |         |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    | 170,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Transferências correntes  | 1.195.156,28                                       | 1.332.039,77 | 1.412.508,40 | 2.068.049,61 | 1.386.457,63 | 1.789.069,58 | 1.339.092,10 |         |
| Cota-parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   |         |
| Cota-parte do ICMS  | 143.727,03   | 134.456,33   | 132.728,54   | 182.036,68   | 145.459,69   | 135.295,48   | 154.933,71   |         |
| Cota-parte do IPVA  | 1.559,27   | 2.473,92     | 674,89       | 2.066,44     | 1.593,56     | 3.912,18     | 4.071,57     |         |
| Cota-parte do ITR   | 16,75  | 416,23       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Transferências da LC 87/96                                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Transferências da LC 61/89                                      | 155,94   | 178,47       | 195,63       | 205,76       | 154,73       | 126,57       | 150,29       |         |
| Transferências do Fundeb  | 198.525,03   | 239.889,13   | 287.390,04   | 308.728,11   | 262.879,54   | 355.215,36   | 260.775,09   |         |
| Outras transferências correntes                                 | 375.510,37   | 314.576,79   | 143.182,96   | 101.077,61   | 56.902,11    | 89.330,55    | 111.348,29   |         |
| Outras receitas correntes                                       | 2.549,80   | 2.549,80     | 104,54       | 33.201,10    | 864,31       | 13.431,00    | 3.454,01     |         |
| DEDUÇÕES (II)   | 134.991,12   | 166.350,02   | 205.007,78   | 318.782,98   | 213.335,18   | 268.904,72   | 193.393,70   |         |
| Contrib. do servidor para o plano de pr                         | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên                         | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb                         | 124.224,16   | 155.514,73   | 196.387,06   | 214.688,96   | 213.335,18   | 268.904,72   | 193.393,70   |         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN | 10.766,96  | 10.835,29    | 8.620,72     | 104.094,02   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |         |

|   |  |              |              |              |              |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.078.112,37                                       | 1.189.200,68 | 1.224.341,23 | 1.899.959,67 | 1.198.976,19 | 1.573.628,13             | 1.171.968,73                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)                                   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)  | 1.078.112,37                                       | 1.189.200,68 | 1.224.341,23 | 1.899.959,67 | 1.198.976,19 | 1.573.628,13             | 1.171.968,73                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)                                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 1.078.112,37                                       | 1.189.200,68 | 1.224.341,23 | 1.899.959,67 | 1.198.976,19 | 1.573.628,13             | 1.171.968,73                  |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Abr/2021   | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.436.010,54                                       | 1.564.651,34 | 1.439.077,08 | 1.771.452,79 | 1.538.343,91 | 18.586.488,16            | 19.671.966,53                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 16.863,52  | 20.152,13    | 31.326,10    | 21.394,00    | 10.140,22    | 336.140,26               | 211.400,00                    |
| IPTU  | 0,00   | 378,05       | 423,27       | 0,00         | 0,00         | 6.406,86                 | 15.500,00                     |
| ISS   | 6.126,06   | 8.927,77     | 8.079,49     | 9.364,62     | 9.689,08     | 72.236,46                | 20.200,00                     |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 8.400,00     | 0,00         | 0,00         | 8.400,00                 | 700,00                        |
| IRRF  | 10.737,46  | 10.846,31    | 12.501,81    | 11.977,88    | 451,14       | 246.801,24               | 155.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 1.921,53     | 51,50        | 0,00         | 2.295,70                 | 20.000,00                     |
| Contribuições   | 0,00   | 3.770,21     | 3.269,94     | 3.297,72     | 3.650,25     | 34.609,30                | 30.000,00                     |
| Receita Patrimonial   | 2.213,63   | 1.270,64     | 1.238,85     | 7.272,28     | 1.773,94     | 15.308,44                | 38.400,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.213,63   | 1.270,64     | 1.238,85     | 7.272,28     | 1.556,37     | 14.920,87                | 31.900,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 217,57       | 387,57                   | 6.500,00                      |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 31.000,00                     |
| Transferências correntes  | 1.413.826,05                                       | 1.536.647,69 | 1.399.145,28 | 1.736.516,20 | 1.519.838,84 | 18.128.347,43            | 19.291.166,53                 |
| Cota-parte do FPM   | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96            | 9.795.000,00                  |
| Cota-parte do ICMS  | 119.571,97   | 130.931,17   | 149.643,44   | 145.948,67   | 149.356,07   | 1.724.088,78             | 1.550.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  | 4.432,27   | 6.047,76     | 4.454,93     | 8.640,33     | 4.129,99     | 44.057,11                | 50.000,00                     |
| Cota-parte do ITR   | 12,78  | 0,00         | 0,00         | 30,07        | 53,82        | 529,65                   | 1.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.500,00                      |
| Transferências da LC 61/89  | 150,75   | 145,70       | 133,65       | 154,39       | 129,82       | 1.881,70                 | 1.500,00                      |
| Transferências do Fundeb  | 350.901,11   | 239.831,61   | 265.557,03   | 265.972,15   | 291.551,00   | 3.327.215,20             | 2.940.772,53                  |
| Outras transferências correntes   | 94.249,73  | 144.709,79   | 101.554,68   | 116.358,91   | 115.650,24   | 1.973.452,03             | 4.951.394,00                  |
| Outras receitas correntes   | 3.107,34   | 2.810,67     | 4.096,91     | 2.972,59     | 2.940,66     | 72.082,73                | 70.000,00                     |
| DEDUÇÕES (II)   | 193.735,04   | 230.421,26   | 206.406,69   | 184.048,25   | 222.527,52   | 2.537.904,26             | 2.120.800,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 193.735,04   | 230.421,26   | 206.406,69   | 184.048,25   | 222.527,52   | 2.403.587,27             | 2.120.800,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 134.316,99               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.242.275,50                                       | 1.334.230,08 | 1.232.670,39 | 1.587.404,54 | 1.315.816,39 | 16.048.583,90            | 17.551.166,53                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)                                   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)  | 1.242.275,50                                       | 1.334.230,08 | 1.232.670,39 | 1.587.404,54 | 1.315.816,39 | 16.048.583,90            | 17.551.166,53                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)                                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 1.242.275,50                                       | 1.334.230,08 | 1.232.670,39 | 1.587.404,54 | 1.315.816,39 | 16.048.583,90            | 17.551.166,53                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:49:09 |  |              |              |              |              |                          |                               |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**5279D1FA

**GABINETE DO PREFEITO****RREO ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA PREVIDENCIÁRIA DO RPPS 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |                                      |
|---|---|--------------------------------------|
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |                                      |
|   | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |                                      |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                      |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   |   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   | R\$ 1,00                             |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |                                      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA                               | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE   |
|   | (a)   | (b)                                  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 0,00                                 |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00                                 |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                 |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                 |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                 |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 0,00                                 |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                 |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                 |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                 |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                                 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                 |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00                                 |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                                 |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                 |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                 |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                                 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                                 |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                                 |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                                 |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                                 |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>       | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>                          |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |                    |                                    |                                    |                               |  |
|--|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício |
|  | (c)                | (d)                                | (e)                                | (f)                           | (g)  |
| Benefícios   | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Aposentadorias   | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Pensões por Morte  | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>          | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                   |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               |                    |                                    |                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA         |  |
| Valor  |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     |                    |                                    |                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA         |  |
| Valor  |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        |                    |                                    |                                    | APORTES REALIZADOS            |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |
| Outros aportes para o RPPS                                       |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          |                    |                                    |                                    | <b>SALDO ATUAL</b>            |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |
| Investimentos e aplicações                                       |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |
| Outros bens e direitos   |                    |                                    |                                    | 0,00                          |  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                     |                                    |
|---|---------------------|------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE |
|   | (a)                 | (b)                                |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                | 0,00                               |

|   |      |      |
|---|------|------|
| Receita de contribuições dos segurados                        | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |                              |   |   |   |   |
|---|------------------------------|---|---|---|---|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |
| Benefícios  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Pensões por Morte   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                    |   |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |                              | APORTES REALIZADOS                              |   |   |   |
|--|------------------------------|---|---|---|---|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                |                              | 0,00  |   |   |   |
| Recursos para formação de reserva                                    |                              | 0,00  |   |   |   |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                              |   |   |   |   |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)   |   |   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre<br>(b) |   |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                         |   |   | 0,00                                      |   |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                         |   |   | 0,00                                      |   |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)          | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                      |   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                      |   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                      |   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                      |   |
| OTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)          | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                      |   |
| SULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2                    | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                      |   |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO             |                              |                        |                        |                   |   |
|---|------------------------------|------------------------|------------------------|-------------------|---|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)   |                        |                        |                   | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b)                          |
| Contribuições dos Servidores                                    | 0,00                         |                        |                        |                   | 0,00  |
| Demais receitas previdenciárias                                 | 0,00                         |                        |                        |                   | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | 0,00                         |                        |                        |                   | 0,00  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO PROCESSADAS<br>No Exercício<br>(g) |



|   |      | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre |      |
|---|------|----------------|----------------|----------------|------|
|   |      | (d)            | (e)            | (f)            |      |
| Aposentadorias  | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |
| Pensões   | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)   | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00           |      |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>  | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA : 10:50:37  |      |                |                |                |      |
| NOTA:   |      |                |                |                |      |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  |      |                |                |                |      |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). |      |                |                |                |      |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**E0D4ECB4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |
|--|--|--|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)           | R\$ 1,00   |  |
| ACIMA DA LINHA                                     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | 17.551.166,53  | 10.656.969,95                          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 17.551.166,53  | 10.656.969,95                          |
| Receita tributária                                 | 211.400,00   | 177.677,12                             |
| IPTU   | 15.500,00  | 5.050,73                               |
| ISS  | 20.200,00  | 49.446,44                              |
| ITBI   | 700,00   | 8.400,00                               |
| IRRF   | 155.000,00   | 112.484,25                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 20.000,00  | 2.295,70                               |
| Contribuições                                      | 30.000,00  | 23.163,87                              |
| Receita patrimonial                                | 38.400,00  | 14.630,46                              |
| Aplicações financeiras (II)                        | 31.900,00  | 14.412,89                              |
| Outras receitas patrimoniais                       | 6.500,00   | 217,57                                 |
| Transferências correntes                           | 17.170.366,53  | 10.407.821,01                          |
| Cota-parte do FPM                                  | 7.995.000,00   | 6.349.301,64                           |
| Cota-parte do ICMS                                 | 1.240.000,00   | 904.912,32                             |
| Cota-parte do IPVA                                 | 40.000,00  | 29.825,83                              |
| Cota Parte do ITR                                  | 800,00   | 77,35                                  |
| Transferências da LC 87/1996                       | 1.200,00   | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                       | 1.200,00   | 916,68                                 |
| Transferências do Fundeb                           | 2.940.772,53   | 2.292.682,89                           |
| Outras transferências correntes                    | 4.951.394,00   | 830.104,30                             |
| Demais receitas correntes                          | 101.000,00   | 33.677,49                              |
| Outras receitas financeiras (III)                  | 0,00   | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                       | 101.000,00   | 33.677,49                              |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                    | 17.519.266,53 | 10.642.557,06 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 3.200.000,00  | 0,00          |
| Operações de crédito (VI)                                       | 50.000,00     | 0,00          |
| Amortização de empréstimos (VII)                                | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de bens   | 50.000,00     | 0,00          |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)       | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)         | 0,00          | 0,00          |
| Outras alienação de bens  | 50.000,00     | 0,00          |
| Transferências de capital                                       | 3.100.000,00  | 0,00          |
| Convênios   | 2.200.000,00  | 0,00          |
| Outras transferências de capital                                | 900.000,00    | 0,00          |
| Outras receitas de capital                                      | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                    | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                            | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI -VII -VIII -IX - X) | 3.150.000,00  | 0,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                         | 20.669.266,53 | 10.642.557,06 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 16.603.041,89      | 13.984.445,70       | 11.260.710,07       | 10.154.546,30      | 65.361,15                            | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e encargos sociais  | 9.696.566,45       | 8.875.712,40        | 7.145.791,32        | 6.244.740,70       | 63.777,15                            | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)  | 5.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes   | 6.901.475,44       | 5.108.733,30        | 4.114.918,75        | 3.909.805,60       | 1.584,00                             | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=( XIII - XIV)                                 | 16.598.041,89      | 13.984.445,70       | 11.260.710,07       | 10.154.546,30      | 65.361,15                            | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 4.148.124,64       | 876.639,77          | 494.928,00          | 483.543,00         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos   | 3.713.124,64       | 672.411,97          | 318.490,50          | 307.105,50         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões financeiras   | 80.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras  | 80.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)  | 355.000,00         | 204.227,80          | 176.437,50          | 176.437,50         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 3.793.124,64       | 672.411,97          | 318.490,50          | 307.105,50         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                                | 20.391.166,53      | 14.656.857,67       | 11.579.200,57       | 10.461.651,80      | 65.361,15                            | 0,00                           | 0,00      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc) | 115.544,11         |                     |                     |                    |                                      |                                |           |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |              | VALOR CORRENTE        |
|--|--------------|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                              |              | 251.504,45            |
| JUROS NOMINAIS   |              | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|  |              | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)  | -            | 14.412,89             |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)   | -            | 4.227,80              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)   | -            | 125.729,20            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |              | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                              |              | 237.775,00            |
| ABAIXO DA LINHA  |              | SALDO                 |
|  |              | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
|  |              | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 3.557.166,42 | 3.384.956,72          |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 1.020.986,77 | 543.802,42            |
| Disponibilidade de caixa   | 1.020.986,77 | 543.802,42            |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.124.674,69 | 582.129,19            |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)  | 103.687,92   | 38.326,77             |
| Demais haveres financeiros   | 0,00         | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)  | 2.536.179,65 | 2.841.154,30          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)  | -            | -304.974,65           |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |              | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | -            | 65.361,15             |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -            | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -            | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -            | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -            | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -            | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -            | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | -            | -370.335,80           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | -            | -380.520,89           |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |              | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   |              | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                         |              | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |              | 0,00                  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:54:37

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**F9DF7E59

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)    |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 27.388,47  | 76.299,45                         | 65.361,15 | 0,00           | 38.326,77               |
| Executivo                                      | 27.388,47  | 76.299,45                         | 65.361,15 | 0,00           | 38.326,77               |
| 2017-Secretaria Municipal de Educação          | 5.455,50   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 5.455,50                |
| 2017-Secretaria Municipal de Saúde             | 3.284,56   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 3.284,56                |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 2.947,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.947,00                |
| 2018-Secretaria Municipal de Educação          | 2.885,70   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.885,70                |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças          | 690,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 690,00                  |
| 2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur       | 3.910,50   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 3.910,50                |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação          | 2.133,04   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.133,04                |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 4.246,17   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 4.246,17                |
| 2019-Secretaria Municipal de Agricultura       | 1.836,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 1.836,00                |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00   | 1.575,00                          | 1.575,00  | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur       | 0,00   | 5.937,10                          | 0,00      | 0,00           | 5.937,10                |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00   | 63.777,15                         | 63.777,15 | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00   | 5.010,20                          | 9,00      | 0,00           | 5.001,20                |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 27.388,47  | 76.299,45                         | 65.361,15 | 0,00           | 38.326,77               |

| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                   |      |                |           |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|-----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
|  | INSCRITOS                      |                                   |      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | DEZ. |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 38.326,77                 |
| Executivo                                      | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 38.326,77                 |
| 2017-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 5.455,50                  |
| 2017-Secretaria Municipal de Saúde             | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 3.284,56                  |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 2.947,00                  |
| 2018-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 2.885,70                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Finanças          | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 690,00                    |
| 2019-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur       | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 3.910,50                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 2.133,04                  |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 4.246,17                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Agricultura       | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 1.836,00                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| 2020-Sec.Munic.de Obras Transp.e Serv.Ur       | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 5.937,10                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 5.001,20                  |
| Legislativo                                    | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO)            | 0,00                           | 0,00                              |      | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |

|                      |      |      |      |      |      |      |           |
|----------------------|------|------|------|------|------|------|-----------|
| (II)                 |      |      |      |      |      |      |           |
| TOTAL (III)=(I)+(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.326,77 |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |                                   |                |           |                |                        |                           |
|--|--------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------|------------------------|---------------------------|
|  | INSCRITOS                      |            |                                   | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM ANTERIORES (f)              | EXERCÍCIOS | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |                |           |                |                        |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00                           |            | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                   |                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:57:47

NOTAS:

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**CBCA2862

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |         |                             |                |
|--|---|---------|-----------------------------|----------------|
|  | RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22.25 e 28 )  | RS 1,00 | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                       | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR   |         | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                           | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS                                      | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP                                       | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS                               | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais                                 | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas                                   | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00  |         | 0,00                        | 0,00           |

|  | EXERCÍCIO | EXERCÍCIO      | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|-----------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|  | ANTERIOR  | CORRENTE(2021) |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DESPESAS DE PPP<br>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00      | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|   |               |               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|---------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Contratadas (I.1)   | 0,00          | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| A Contratar (I.2)   | 0,00          | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)   | 0,00          | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Contratadas (II.1)  | 0,00          | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| A Contratar (II.2)  | 0,00          | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)  | 0,00          | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)   | 15.378.028,72 | 16.048.583,90 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)   | 0,00          | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)  | 0,00          | 0,00          |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:01:50 |               |               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOTA:   |               |               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**13A3D28F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO REL. RESUMIDO DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA 4º BIMESTRE 2021 -**  
**PASSAGEM**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|---|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |
| <b>RECEITAS</b>   |  |  |
| Previsão Inicial  | 20.751.166,53  |  |
| Previsão Atualizada   | 20.751.166,53  |  |
| Receitas Realizadas   | 10.656.969,95  |  |
| Déficit Orçamentário  | 1.098.668,12   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |  |
| Dotação Inicial   | 20.751.166,53  |  |
| Dotação Atualizada  | 20.751.166,53  |  |
| Despesas Empenhadas   | 14.861.085,47  |  |
| Despesas Liquidadas   | 11.755.638,07  |  |
| Despesas Pagas  | 10.638.089,30  |  |
| Superávit Orçamentário  | 0,00   |  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | Até o Bimestre   |  |
| Despesas Empenhadas   | 14.861.085,47  |  |
| Despesas Liquidadas   | 11.755.638,07  |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | Até o Bimestre   |  |
| Receita Corrente Líquida  | 16.048.583,90  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 16.048.583,90  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 16.048.583,90  |  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       | Até o Bimestre   |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário            | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a)       |               |
|---|--|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Resultado Primário - Acima da linha           | 251.504,45                                       | 115.544,11                           | 45,94 %                  |               |
| Resultado Nominal - Acima da linha            | 237.775,00                                       | 125.729,20                           | 52,88 %                  |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 103.687,92                                       | 0,00                                 | 65.361,15                | 38.326,77     |
| Poder Executivo                               | 103.687,92                                       | 0,00                                 | 65.361,15                | 38.326,77     |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Executivo                               | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Legislativo                             | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 103.687,92                                       | 0,00                                 | 65.361,15                | 38.326,77     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.286.377,52                 | 18% / 25%                       | 24,92                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 1.413.050,21                 | 70%                             | 61,60                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                         | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                         | 15%                             | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado no Exercício   | Saldo não realizado             |                           |
| Receitas de Operações de Crédito  |                              |                                 |                           |
| Despesa de Capital Líquida  |                              |                                 |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | EXERCÍCIO                    | 10o. EXERCÍCIO                  | 20o. EXERCÍCIO            |
| Plano Previdenciário  |                              |                                 |                           |
| Receitas Previdenciárias  |                              |                                 |                           |
| Despesas Previdenciárias  |                              |                                 |                           |
| Resultado Previdenciário  |                              |                                 |                           |
| Plano Financeiro  |                              |                                 |                           |
| Receitas Previdenciárias  |                              |                                 |                           |
| Despesas Previdenciárias  |                              |                                 |                           |
| Resultado Previdenciário  |                              |                                 |                           |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                       | Valor Apurado no Exercício   | Saldo a Realizar                |                           |
| Receitas da Alienação de Ativos   |                              |                                 |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |                              |                                 |                           |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.722.908,20                        | 15,00 %                         | 19,71 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                                     |                                 |                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 11:06:34

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:421C33AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

|   |  |                         |                                |
|---|--|-------------------------|--------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |                                |
| Gov. Municipal de Passagem  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |                                |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |                                |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                         |                                |
|   |  |                         | RS 1,00                        |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS            |
|   |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 191.400,00   | 191.400,00              | 175.381,42 91,63               |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 15.500,00  | 15.500,00               | 5.050,73 32,59                 |
| IPTU  | 12.000,00  | 12.000,00               | 5.050,73 42,09                 |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 3.500,00   | 3.500,00                | 0,00 0,00                      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 700,00   | 700,00                  | 8.400,00 200,00                |
| ITBI  | 500,00   | 500,00                  | 8.400,00 680,00                |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 200,00   | 200,00                  | 0,00 0,00                      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 20.200,00  | 20.200,00               | 49.446,44 244,78               |
| ISS   | 20.000,00  | 20.000,00               | 49.446,44 247,23               |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 200,00   | 200,00                  | 0,00 0,00                      |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 155.000,00   | 155.000,00              | 112.484,25 72,57               |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 10.604.000,00  | 10.604.000,00           | 8.563.862,20 80,76             |
| Cota Parte FPM  | 9.000.000,00   | 9.000.000,00            | 7.394.196,84 82,16             |
| Cota Parte ITR  | 1.000,00   | 1.000,00                | 96,67 9,67                     |
| Cota Parte IPVA   | 50.000,00  | 50.000,00               | 37.282,59 74,57                |
| Cota Parte ICMS   | 1.550.000,00   | 1.550.000,00            | 1.131.140,20 72,98             |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 1.500,00   | 1.500,00                | 1.145,90 76,39                 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.500,00   | 1.500,00                | 0,00 0,00                      |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.500,00   | 1.500,00                | 0,00 0,00                      |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00 0,00                      |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 10.795.400,00  | 10.795.400,00           | 8.739.243,62 80,95             |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS     |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|--------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e)  | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.713.810,00    | 2.215.872,45           | 2.021.780,86        | 91,24       | 1.722.908,20        | 77,75       | 1.598.340,40       | 72,13       |
| Despesas Correntes  | 1.636.310,00    | 2.080.596,45           | 1.954.004,86        | 93,92       | 1.655.132,20        | 79,55       | 1.530.564,40       | 73,56       |
| Despesas de Capital   | 77.500,00       | 135.276,00             | 67.776,00           | 50,10       | 67.776,00           | 50,10       | 67.776,00          | 50,10       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 1.713.810,00    | 2.215.872,45           | 2.021.780,86        | 91,24       | 1.722.908,20        | 77,75       | 1.598.340,40       | 72,13       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.021.780,86            | 1.722.908,20            | 1.598.340,40       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                     | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.021.780,86            | 1.722.908,20            | 1.598.340,40       |

|   |              |
|---|--------------|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 1.310.886,54 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)  | 1.310.886,54 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 412.021,66   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00         |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 19,71        |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |                |  |
|--|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q) se < 0 (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados prescritos (u) | Total de RP ou | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |                | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |                | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |                | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |                | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |                | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |                                       |                |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |                                       |                |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |                                       |                |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                     |             |
|---|---------------------|---|---------------------|-------------|
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                     |             |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)      | Pagas (z)   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (c)                       | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |                     |   | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 2.897.500,00        | 2.897.500,00                                  | 472.881,05          | 16,32       |
| Provenientes da União   | 2.797.500,00        | 2.797.500,00                                  | 469.840,60          | 16,80       |
| Provenientes do Estado  | 100.000,00          | 100.000,00                                    | 3.040,45            | 3,04        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)  | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 354.000,00          | 354.000,00                                    | 40.260,52           | 11,37       |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)   | 3.251.500,00        | 3.251.500,00                                  | 513.141,57          | 15,78       |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.991.500,00    | 1.954.823,59           | 998.041,80          | 51,06       | 748.164,98          | 38,27       | 674.568,29       | 34,51       |
| Despesas Correntes  | 1.880.000,00    | 1.225.978,95           | 935.571,88          | 76,31       | 702.075,06          | 57,27       | 628.478,37       | 51,26       |
| Despesas de Capital   | 1.111.500,00    | 728.844,64             | 62.469,92           | 8,57        | 46.089,92           | 6,32        | 46.089,92        | 6,32        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 89.000,00       | 66.740,00              | 61.705,19           | 92,46       | 51.045,19           | 76,48       | 51.045,19        | 76,48       |
| Despesas Correntes  | 84.000,00       | 61.740,00              | 61.705,19           | 99,94       | 51.045,19           | 82,68       | 51.045,19        | 82,68       |
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 35.000,00       | 30.000,00              | 12.501,70           | 41,67       | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 35.000,00       | 30.000,00              | 12.501,70           | 41,67       | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 24.000,00       | 15.000,00              | 5.000,00            | 33,33       | 977,11              | 6,51        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 19.000,00       | 10.000,00              | 5.000,00            | 50,00       | 977,11              | 9,77        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 366.100,00      | 290.745,18             | 140.405,99          | 48,29       | 117.016,16          | 40,25       | 115.156,16       | 39,61       |
| Despesas Correntes  | 311.100,00      | 235.745,18             | 140.405,99          | 59,56       | 117.016,16          | 49,64       | 115.156,16       | 48,85       |
| Despesas de Capital   | 55.000,00       | 55.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.505.600,00    | 2.357.308,77           | 1.217.654,68        | 51,65       | 917.203,44          | 38,91       | 840.769,64       | 35,67       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 4.705.310,00    | 4.170.696,04           | 3.019.822,66        | 72,41       | 2.471.073,18        | 59,25       | 2.272.908,69     | 54,50       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 89.000,00       | 66.740,00              | 61.705,19           | 92,46       | 51.045,19           | 76,48       | 51.045,19        | 76,48       |



|   |              |              |              |       |              |       |              |       |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 35.000,00    | 30.000,00    | 12.501,70    | 41,67 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 24.000,00    | 15.000,00    | 5.000,00     | 33,33 | 977,11       | 6,51  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 366.100,00   | 290.745,18   | 140.405,99   | 48,29 | 117.016,16   | 40,25 | 115.156,16   | 39,61 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 5.219.410,00 | 4.573.181,22 | 3.239.435,54 | 70,84 | 2.640.111,64 | 57,73 | 2.439.110,04 | 53,34 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)   | 3.505.600,00 | 2.357.308,77 | 1.217.654,68 | 51,65 | 917.203,44   | 38,91 | 840.769,64   | 35,67 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 1.713.810,00 | 2.215.872,45 | 2.021.780,86 | 91,24 | 1.722.908,20 | 77,75 | 1.598.340,40 | 72,13 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:59:57     |              |              |              |       |              |       |              |       |
| Notas:  |              |              |              |       |              |       |              |       |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |              |              |              |       |              |       |              |       |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |              |              |              |       |              |       |              |       |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). |              |              |              |       |              |       |              |       |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).        |              |              |              |       |              |       |              |       |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |              |              |              |       |              |       |              |       |

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

Publicado por:  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
Código Identificador:57B8F2EC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE 4º BIMESTRE 2021 - PASSAGEM**

|  |   |  |
|--|---|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |  |
|  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                      |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   | R\$ 1,00  |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 191.400,00  | 175.381,42                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 15.500,00   | 5.050,73                               |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 700,00  | 8.400,00                               |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 20.200,00   | 49.446,44                              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 155.000,00  | 112.484,25                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 11.397.500,00   | 8.997.806,18                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 9.795.000,00  | 7.828.140,82                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 9.000.000,00  | 7.394.196,84                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 795.000,00  | 433.943,98                             |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 1.550.000,00  | 1.131.140,20                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 1.500,00  | 1.145,90                               |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 1.000,00  | 96,67                                  |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 50.000,00   | 37.282,59                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00  | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 11.588.900,00   | 9.173.187,60                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.120.500,00  | 1.712.772,36                           |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 776.725,00  | 580.524,46                             |

| FUNDEB   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 2.950.772,53            | 2.293.752,96                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 2.950.772,53            | 2.184.702,62                           |
| 6.1.1 - Principal  | 2.940.772,53            | 2.183.632,55                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 10.000,00               | 1.070,07                               |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00                    | 109.050,34                             |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 109.050,34                             |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 820.272,53              | 470.860,19                             |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                   |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00                    |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00                    |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00                    |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 2.293.752,96            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 1.988.242,77           | 1.798.148,96                           | 1.413.050,21                           | 1.372.350,21                      |
| 10.1 - Educação infantil                                 | 431.649,17             | 385.425,12                             | 284.663,95                             | 284.663,95                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                      | 431.649,17             | 385.425,12                             | 284.663,95                             | 284.663,95                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                                | 1.556.593,60           | 1.412.723,84                           | 1.128.386,26                           | 1.087.686,26                      |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                     | 1.276.011,72           | 1.165.503,88                           | 988.613,44                             | 972.679,55                        |
| 11.1 - Educação infantil                                 | 434.319,82             | 409.727,93                             | 356.707,02                             | 356.707,02                        |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola                                      | 434.319,82             | 409.727,93                             | 356.707,02                             | 356.707,02                        |
| 11.2 - Ensino fundamental                                | 841.691,90             | 755.775,95                             | 631.906,42                             | 615.972,53                        |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.264.254,49           | 2.963.652,84                           | 2.401.663,65                           | 2.345.029,76                      |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |  |
|---|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 1.798.148,96                           | 1.413.050,21                           | 1.372.350,21                      |  |
| 14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 2.963.652,84                           | 2.401.663,65                           | 2.345.029,76                      |  |
| 15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                  | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica          | 1.605.627,07               | 1.413.050,21           | 1.413.050,21                        | 61,60              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil   | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício                                | 229.375,30                 | -107.910,69            | -107.910,69                         | -4,70              |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|--|--|---|------------------------------------|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                      | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)                              |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 346.973,60             | 246.553,00                             | 152.603,86                             | 146.349,91                        |  |
| 24.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 24.2 - Pré-escola  | 346.973,60             | 246.553,00                             | 152.603,86                             | 146.349,91                        |  |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 506.803,00             | 310.670,82                             | 202.970,20                             | 197.239,58                        |  |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 853.776,60             | 557.223,82                             | 355.574,06                             | 343.589,49                        |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |  |  | VALOR                             |  |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t)) |                        |  |  | 2.757.237,71                      |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |                        |  |  | 470.860,19                        |  |

|  |              |
|--|--------------|
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 2.286.377,52 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)             | VALOR EXIGIDO<br>(x) | VALOR APLICADO<br>(w) | % APLICADO<br>(y) |
|---|----------------------|-----------------------|-------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.293.296,90         | 2.286.377,52          | 24,92             |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL<br>(z) | RP LIQUIDADOS<br>(aa) | RP PAGOS<br>(ab) | RP CANCELADOS<br>(ac) | SALDO FINAL<br>(ad) |
|---|----------------------|-----------------------|------------------|-----------------------|---------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 67.028,48            | 0,00                  | 63.777,15        | 0,00                  | 3.251,33            |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 67.028,48            | 0,00                  | 63.777,15        | 0,00                  | 3.251,33            |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00                 | 0,00                  | 0,00             | 0,00                  | 0,00                |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)    | 770.694,00              | 148.158,04                             |
| 35.1 - Salário-Educação  | 95.300,00               | 51.324,83                              |
| 35.2 - PDDE  | 5.000,00                | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE  | 89.934,00               | 54.766,31                              |
| 35.4 - PNATE   | 79.960,00               | 41.980,63                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 500.500,00              | 86,27                                  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 350.200,00              | 1.201,04                               |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39 ) | 1.120.894,00            | 149.359,08                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 207.000,00             | 9.601,34                               | 7.565,70                               | 7.030,97                          |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 207.000,00             | 9.601,34                               | 7.565,70                               | 7.030,97                          |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 668.365,00             | 179.065,64                             | 150.625,18                             | 147.195,30                        |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 875.365,00             | 188.666,98                             | 158.190,88                             | 154.226,27                        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 5.248.570,21           | 3.715.261,20                           | 2.917.873,65                           | 2.845.290,58                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 4.504.246,09           | 3.712.921,30                           | 2.915.533,75                           | 2.842.950,68                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 2.930.487,53           | 2.632.738,78                           | 2.092.613,45                           | 2.035.879,56                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.573.758,56           | 1.080.182,52                           | 822.920,30                             | 807.071,12                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 744.324,12             | 2.339,90                               | 2.339,90                               | 2.339,90                          |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 744.324,12             | 2.339,90                               | 2.339,90                               | 2.339,90                          |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                   | 56.141,34    | 285,53                |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.293.752,96 | 51.324,83             |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.345.029,76 | 42.023,35             |
| 51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 4.864,54     | 9.587,01              |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 5.073,38     | 0,00                  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                         | 9.937,92     | 9.587,01              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Passagem - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:58:51  
 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**GUSTAVO BEZERRA TARGINO SILVA**

Secretario Municipal De Finanças

**LUCIENE CAVALCANTE MOREIRA DE CARVALHO**

Tec. Contab. CRC/RN 7.038

**JACIRATAN DAS GRAÇAS DE AGUIAR RAMOS F**

Controlador

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**BFD52D2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II RGF 2 QUADRI 2021**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                             |                            |                 |                 |      |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|------|
| DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |                             |                            |                 |                 |      |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                             |                            |                 |                 |      |
| JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021  |                             |                            |                 |                 |      |
| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                             |                            |                 |                 |      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 | RS 1 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |      |
|   |                             |                            |                 |                 |      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 603.794,05                  | 603.794,05                 | 603.794,05      | 0,00            |      |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Dívida Contratual   | 401.012,73                  | 401.012,73                 | 401.012,73      | 0,00            |      |
| Empréstimos   | 35.488,62                   | 35.488,62                  | 35.488,62       | 0,00            |      |
| Internos  | 35.488,62                   | 35.488,62                  | 35.488,62       | 0,00            |      |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Internos  | 271.641,90                  | 271.641,90                 | 271.641,90      | 0,00            |      |
| Financiamentos  | 271.641,90                  | 271.641,90                 | 271.641,90      | 0,00            |      |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 93.882,21                   | 93.882,21                  | 93.882,21       | 0,00            |      |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| De Contribuições Previdenciárias  | 93.882,21                   | 93.882,21                  | 93.882,21       | 0,00            |      |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 202.781,32                  | 202.781,32                 | 202.781,32      | 0,00            |      |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| DEDUÇÕES (II)   | 1.361.475,43                | 1.434.517,42               | 1.804.229,56    | 0,00            |      |
| Disponibilidade de Caixa  | 1.361.475,43                | 1.434.517,42               | 1.804.229,56    | 0,00            |      |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.361.475,43                | 1.434.517,42               | 1.804.229,56    | 0,00            |      |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)  | -757.681,38                 | -830.723,37                | -1.200.435,51   | 0,00            |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 25.250.276,74               | 26.777.204,48              | 28.881.354,04   | 0,00            |      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                        | 0,00                       | 600.038,00      | 0,00            |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 25.250.276,74               | 26.777.204,48              | 28.281.316,04   | 0,00            |      |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 2,39                        | 2,25                       | 2,13            | 0,00            |      |

|  |                             |                            |                 |                 |
|--|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)                                    | -3,00                       | -3,1-0                     | -4,24           | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>         | 30.300.332,09               | 32.132.645,3-8             | 33.937.579,25   | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%> | 27.270.298,88               | 28.919.380,84              | 30.543.821,32   | 0,00            |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|  |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                              | 25.358,32                   | 25.358,32                  | 25.358,32       | 0,00            |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)      | 163.208,15                  | 132.499,17                 | 71.761,12       | 0,00            |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                       | 1.382.488,85                | 808.334,68                 | -91.130,80      | 0,00            |
| RP NÃO-PROCESSADOS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**633F93AB

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RGF 2 QUADRI 2021**

|   |                             |                            |                 |                 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                             |                            |                 |                 |
| DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  |                             |                            |                 |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                             |                            |                 |                 |
| JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021  |                             |                            |                 |                 |
| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                 | RS 1            |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 25.250.276,74               | 26.777.204,48              | 28.881.354,04   | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 600.038,00      | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO  | 25.250.276,74               | 26.777.204,48              | 28.281.316,04   | 0,00            |
| DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)  |                             |                            |                 |                 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%>  | 5.555.060,88                | 5.890.984,99               | 6.221.889,53    | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 4.999.554,79                | 5.301.886,49               | 5.599.700,58    | 0,00            |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICIPIOS (X)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**520E6E89

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV RGF 2 QUADRI 2021**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE   |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                               |                                      |
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                               |                                      |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                               |                                      |
| JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021   |                               |                                      |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")                             |                               | RS 1                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)                             | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)                                   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 28.881.354,04                 | 0,00                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V) | 600.038,00                    | 0,00                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)             | 28.281.316,04                 | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)      | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 4.525.010,57                  | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>                                       | 4.072.509,51                  | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |

|  |                 |                    |
|--|-----------------|--------------------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.979.692,12    | 7,00               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO |                    |
|  | No Quadrimestre | Até o Quadrimestre |
|  | de Referência   | de Referência (a)  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00            | 0,00               |
| Tributos   | 0,00            | 0,00               |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00            | 0,00               |
| FGTS   | 0,00            | 0,00               |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00            | 0,00               |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

Contador CRC RN: 9603/O-2

027.319.994-38

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**E7E08DC3

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO V RGF 2 QUADRI 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |   |   |   | RS 1  |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS                               | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |   |   |   |   |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de      | Rateio (l)<br>1.537.612,28         | 0,00                                  | 44.000,00   | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 1.493.612,28  | 5.526.734,04  | 0,00  | -4.033.121,76   |
| Recursos Ordinários                                  | 1.485.700,90                       | 0,00                                  | 44.000,00   | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 1.441.700,90  | 5.526.734,04  | 0,00  | -4.085.033,14   |
| Outros Recursos não Vinculados                       | 51.911,38                          | 0,00                                  | 0,00  | 0,00                              | 0,00                         | 0,00   | 51.911,38   | 0,00  | 0,00  | 51.911,38   |

|   |              |      |           |      |             |      |              |              |      |               |
|---|--------------|------|-----------|------|-------------|------|--------------|--------------|------|---------------|
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)  | 133.874,19   | 0,00 | 0,00      | 0,00 | -179.633,44 | 0,00 | 313.507,63   | 3.251.578,74 | 0,00 | -2.938.071,11 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |
| Transferências do FUNDEB  | -118.956,73  | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | -118.956,73  | 1.260.839,58 | 0,00 | -1.379.796,31 |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 564.889,10   | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | 564.889,10   | 69.531,43    | 0,00 | 495.357,67    |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | -718.621,86  | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | -718.621,86  | 1.850.817,31 | 0,00 | -2.569.439,17 |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | -52.162,12   | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | -52.162,12   | 70.390,42    | 0,00 | -122.552,54   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00        | 0,00 | 0,00         | 0,00         | 0,00 | 0,00          |
| Outros Recursos Vinculados  | 458.725,80   | 0,00 | 0,00      | 0,00 | -179.633,44 | 0,00 | 638.359,24   | 0,00         | 0,00 | 638.359,24    |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 1.671.486,47 | 0,00 | 44.000,00 | 0,00 | -179.633,44 | 0,00 | 1.807.119,91 | 8.778.312,78 | 0,00 | -6.971.192,87 |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**5F13F27C

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RGF 2 QUADRI 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL



## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| LRF, art. 48 – Anexo 6   |  | RS 1                 |
|--|--|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  | VALOR                |
| Receita Corrente Líquida   |  | 28.881.354,04        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              |  | 28.281.316,04        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        |  | 28.281.316,04        |
| DESPESA COM PESSOAL  |  | VALOR % SOBRE A RCL  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 15.084.654,89 53,34  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                |  | 15.271.910,66 54,00  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                |  | 14.508.315,13 51,30  |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              |  | 13.744.719,59 48,60  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |  | VALOR % SOBRE A RCL  |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | -1.200.435,51 -4,24  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 33.937.579,25 120,00 |
| GARANTIAS DE VALORES   |  | VALOR % SOBRE A RCL  |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00 0,00            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 6.221.889,53 22,00   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITOS  |  | VALOR % SOBRE A RCL  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 0,00 0,00            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 4.525.010,57 16,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00 0,00            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 1.979.692,12 7,00    |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**E68CE12F

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I RRREO 4 BIM 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                     |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                       |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto                          |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| RRREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) |                  |                         |                     |         |               |         |                        |
| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                       | 35.295.020,00    | 35.295.020,00           | 5.546.628,19        | 15,72   | 19.982.451,33 | 56,62   | 15.312.568,67          |
| RECEITAS CORRENTES  | 33.885.640,00    | 33.885.640,00           | 5.546.628,19        | 16,37   | 19.510.165,64 | 57,58   | 14.375.474,36          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                     | 9.080.000,00     | 9.080.000,00            | 423.273,36          | 4,66    | 1.831.498,36  | 20,17   | 7.248.501,64           |
| Impostos  | 8.770.000,00     | 8.770.000,00            | 420.827,18          | 4,80    | 1.824.146,78  | 20,80   | 6.945.853,22           |
| Taxas   | 65.000,00        | 65.000,00               | 2.446,18            | 3,76    | 7.351,58      | 11,31   | 57.648,42              |
| Contribuição de Melhoria  | 245.000,00       | 245.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 245.000,00             |

|  |               |               |              |       |               |        |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|---------------|
| CONTRIBUIÇÕES  | 496.000,00    | 496.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 496.000,00    |
| Contribuições Sociais  | 486.000,00    | 486.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 486.000,00    |
| Contribuições Econômicas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 10.000,00     |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 374.000,00    | 374.000,00    | 9.714,06     | 2,60  | 15.930,78     | 4,26   | 358.069,22    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Valores Mobiliários  | 364.000,00    | 364.000,00    | 9.714,06     | 2,67  | 15.930,78     | 4,38   | 348.069,22    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Cessão de Direitos   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 10.000,00     |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 20.000,00     |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 20.000,00     |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 20.000,00     |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Outros Serviços  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 20.000,00     |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 23.275.640,00 | 23.275.640,00 | 4.830.489,82 | 20,75 | 16.666.637,35 | 71,61  | 6.609.002,65  |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 14.862.400,00 | 14.862.400,00 | 2.768.246,10 | 18,63 | 8.461.736,06  | 56,93  | 6.400.663,94  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 3.413.240,00  | 3.413.240,00  | 1.366.178,10 | 40,03 | 5.306.698,14  | 155,47 | -1.893.458,14 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 5.000.000,00  | 5.000.000,00  | 696.065,62   | 13,92 | 2.898.203,15  | 57,96  | 2.101.796,85  |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 600.000,00    | 600.000,00    | 283.150,95   | 47,19 | 996.099,15    | 166,02 | -396.099,15   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 50.000,00     |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 50.000,00     | 50.000,00     | 214,51       | 0,43  | 3.454,50      | 6,91   | 46.545,50     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes  | 500.000,00    | 500.000,00    | 282.936,44   | 56,59 | 992.644,65    | 198,53 | -492.644,65   |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 1.409.380,00  | 1.409.380,00  | 0,00         | 0,00  | 472.285,69    | 33,51  | 937.094,31    |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 50.000,00     |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 50.000,00     |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 80.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 30.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 50.000,00     |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.279.380,00  | 1.279.380,00  | 0,00         | 0,00  | 472.285,69    | 36,92  | 807.094,31    |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 779.380,00    | 779.380,00    | 0,00         | 0,00  | 472.285,69    | 60,60  | 307.094,31    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 500.000,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Integralização do Capital Social   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 35.295.020,00 | 35.295.020,00 | 5.546.628,19 | 15,72 | 19.982.451,33 | 56,62  | 15.312.568,67 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |

| RECEITAS  | PREVISÃO<br>INICIAL | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |            |                  |            | SALDO<br>A REALIZAR<br>(a-c) |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|------------|------------------|------------|------------------------------|
|   |                     |                               | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a) | JAN A AGO<br>(c) | %<br>(c/a) |                              |
|   |                     |                               |                     |            |                  |            |                              |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Mobiliária  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| Contratual  | 0,00                | 0,00                          | 0,00                | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00                         |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                     | 35.295.020,00       | 35.295.020,00                 | 5.546.628,19        | 15,72      | 19.982.451,33    | 56,62      | 15.312.568,67                |
| DÉFICIT (VI)  |                     |                               |                     |            | 0,00             |            |                              |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                      | 35.295.020,00       | 35.295.020,00                 | 5.546.628,19        | 15,72      | 19.982.451,33    | 56,62      | 15.312.568,67                |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                         | 0,00                | 0,00                          |                     |            | 0,00             |            |                              |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00                | 0,00                          |                     |            |                  |            |                              |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                     | 0,00                          |                     |            | 0,00             |            |                              |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador Crc Rn: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

| DESPESAS                                     | DOTACAO<br>INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                      | DESPESAS<br>PAGAS ATÉ<br>O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS?<br>(k) |
|--|---------------------------|------------------------------|---------------------|------------------|----------------------|---------------------|------------------|----------------------|--|--|
|  |                           |                              | BIMESTRE            | JAN A AGO<br>(f) | SALDO<br>(g) = (e-f) | BIMESTRE            | JAN A AGO<br>(h) | SALDO<br>(i) = (e-h) |  |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 35.295.020,00             | 35.295.020,00                | 5.054.758,84        | 26.884.023,18    | 8.410.996,82         | 5.162.820,76        | 17.605.886,93    | 17.689.133,07        | 17.561.286,93                              | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                           | 33.638.640,00             | 32.776.440,00                | 4.440.320,92        | 25.334.881,07    | 7.441.558,93         | 5.017.495,00        | 16.730.397,58    | 16.046.042,42        | 16.729.797,58                              | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 15.541.597,00             | 15.563.230,48                | 1.518.739,66        | 14.044.447,37    | 1.518.783,11         | 2.061.693,16        | 9.735.459,24     | 5.827.771,24         | 9.735.459,24                               | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 24.000,00                 | 4.000,00                     | 0,00                | 0,00             | 4.000,00             | 0,00                | 0,00             | 4.000,00             | 0,00                                       | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 18.073.043,00             | 17.209.209,52                | 2.921.581,26        | 11.290.433,70    | 5.918.775,82         | 2.955.801,84        | 6.994.938,34     | 10.214.271,18        | 6.994.338,34                               | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 1.406.380,00              | 2.518.580,00                 | 614.437,92          | 1.549.142,11     | 969.437,89           | 145.325,76          | 875.489,35       | 1.643.090,65         | 831.489,35                                 | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                | 1.281.380,00              | 2.378.580,00                 | 494.437,92          | 1.429.142,11     | 949.437,89           | 110.325,76          | 840.489,35       | 1.538.090,65         | 796.489,35                                 | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 25.000,00                 | 140.000,00                   | 120.000,00          | 120.000,00       | 20.000,00            | 35.000,00           | 35.000,00        | 105.000,00           | 35.000,00                                  | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 100.000,00                | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 250.000,00                | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 35.295.020,00             | 35.295.020,00                | 5.054.758,84        | 26.884.023,18    | 8.410.996,82         | 5.162.820,76        | 17.605.886,93    | 17.689.133,07        | 17.561.286,93                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| Dívida Contratual                            | 0,00                      | 0,00                         | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                | 0,00             | 0,00                 | 0,00                                       | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 35.295.020,00             | 35.295.020,00                | 5.054.758,84        | 26.884.023,18    | 8.410.996,82         | 5.162.820,76        | 17.605.886,93    | 17.689.133,07        | 17.561.286,93                              | 0,00   |
| SUPERÁVIT (XIII)                             |                           |                              |                     | 0,00             |                      |                     | 2.376.564,40     |                      | 2.421.164,40                               |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 35.295.020,00             | 35.295.020,00                | 5.054.758,84        | 26.884.023,18    |                      | 5.162.820,76        | 19.982.451,33    |                      | 19.982.451,33                              | 0,00   |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00                      | 0,00                         |                     |                  | 0,00                 |                     |                  | 0,00                 |  |  |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador Crc Rn: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

## JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador: B7FF363A

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RREO 4 BIM 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   | RS 1  |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|  |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (d) | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (l)            | 35.295.020,00   | 35.295.020,00          | 5.054.758,84        | 26.884.023,18 | 100,00        | 8.410.996,82      | 5.162.820,76        | 17.605.886,93 | 100,00        | 17.689.133,07     | 0,00  |
| Legislativa  | 1.746.518,00    | 2.023.218,00           | 84.900,00           | 1.466.152,92  | 5,45          | 557.065,08        | 291.884,33          | 966.329,45    | 5,49          | 1.056.888,55      | 0,00  |
| Ação Legislativa                                     | 1.629.518,00    | 1.888.218,00           | 72.900,00           | 1.438.152,92  | 5,35          | 450.065,08        | 283.884,33          | 950.329,45    | 5,40          | 937.888,55        | 0,00  |
| Controle Interno                                     | 117.000,00      | 135.000,00             | 12.000,00           | 28.000,00     | 0,10          | 107.000,00        | 8.000,00            | 16.000,00     | 0,09          | 119.000,00        | 0,00  |
| Administração  | 4.883.155,00    | 6.692.038,11           | 948.804,14          | 5.695.009,28  | 21,18         | 997.028,83        | 1.076.458,04        | 3.994.502,98  | 22,69         | 2.697.535,13      | 0,00  |
| Ação Judiciária                                      | 150.000,00      | 185.000,00             | 0,00                | 88.000,00     | 0,33          | 97.000,00         | 16.000,00           | 48.000,00     | 0,27          | 137.000,00        | 0,00  |
| Planejamento e Orçamento                             | 755.015,00      | 571.015,00             | 27.000,00           | 355.182,63    | 1,32          | 215.832,37        | 35.398,22           | 146.891,31    | 0,83          | 424.123,69        | 0,00  |
| Administração Geral                                  | 2.798.879,00    | 5.089.862,11           | 921.804,14          | 4.746.611,65  | 17,66         | 343.250,46        | 977.709,95          | 3.611.770,92  | 20,51         | 1.478.091,19      | 0,00  |
| Administração Financeira                             | 443.861,00      | 410.761,00             | 0,00                | 281.715,00    | 1,05          | 129.046,00        | 42.440,37           | 151.022,64    | 0,86          | 259.738,36        | 0,00  |
| Controle Interno                                     | 286.000,00      | 191.000,00             | 0,00                | 120.000,00    | 0,45          | 71.000,00         | 0,00                | 16.118,19     | 0,09          | 174.881,81        | 0,00  |
| Normatização e Fiscalização                          | 449.400,00      | 244.400,00             | 0,00                | 103.500,00    | 0,38          | 140.900,00        | 4.909,50            | 20.699,92     | 0,12          | 223.700,08        | 0,00  |
| Assistência Social                                   | 5.121.368,00    | 3.508.384,62           | 1.069.340,08        | 2.266.604,42  | 8,43          | 1.241.780,20      | 1.081.131,48        | 1.562.330,55  | 8,87          | 1.946.054,07      | 0,00  |
| Assistência ao Portador de Deficiência               | 82.000,00       | 62.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 62.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 62.000,00         | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente               | 232.000,00      | 132.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 132.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 132.000,00        | 0,00  |
| Assistência Comunitária                              | 4.282.368,00    | 2.052.384,62           | 201.340,08          | 1.306.125,18  | 4,86          | 746.259,44        | 199.093,08          | 651.095,59    | 3,70          | 1.401.289,03      | 0,00  |
| Proteção e Benefícios ao Trabalhador                 | 60.000,00       | 60.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 60.000,00         | 0,00  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos            | 150.000,00      | 150.000,00             | 0,00                | 92.479,24     | 0,34          | 57.520,76         | 14.038,40           | 43.234,96     | 0,25          | 106.765,04        | 0,00  |
| Habitação Rural                                      | 160.000,00      | 140.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 140.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 140.000,00        | 0,00  |
| Habitação Urbana                                     | 155.000,00      | 912.000,00             | 868.000,00          | 868.000,00    | 3,23          | 44.000,00         | 868.000,00          | 868.000,00    | 4,93          | 44.000,00         | 0,00  |
| Saúde  | 7.469.101,00    | 9.539.308,15           | 1.477.384,76        | 7.743.723,96  | 28,80         | 1.795.584,19      | 1.183.017,55        | 4.615.286,60  | 26,21         | 4.924.021,55      | 0,00  |
| Administração Geral                                  | 3.704.101,00    | 5.037.024,51           | 647.691,36          | 4.666.025,11  | 17,36         | 370.999,40        | 885.434,22          | 3.388.405,06  | 19,25         | 1.648.619,45      | 0,00  |
| Atenção Primária                                     | 2.085.000,00    | 3.499.459,61           | 783.727,40          | 2.707.491,83  | 10,07         | 791.967,78        | 280.536,53          | 1.037.996,74  | 5,90          | 2.461.462,87      | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                | 1.110.000,00    | 480.000,00             | 1.558,00            | 195.046,38    | 0,73          | 284.953,62        | 11.729,96           | 154.392,69    | 0,88          | 325.607,31        | 0,00  |
| Suporte Profilático e Terapêutico                    | 160.000,00      | 198.226,39             | 16.408,00           | 69.817,00     | 0,26          | 128.409,39        | 346,50              | 7.527,10      | 0,04          | 190.699,29        | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                                 | 110.000,00      | 110.000,00             | 28.000,00           | 28.000,00     | 0,10          | 82.000,00         | 4.970,34            | 4.970,34      | 0,03          | 105.029,66        | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica                            | 200.000,00      | 134.597,64             | 0,00                | 77.343,64     | 0,29          | 57.254,00         | 0,00                | 21.994,67     | 0,12          | 112.602,97        | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição                               | 100.000,00      | 80.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 80.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 80.000,00         | 0,00  |
| Educação   | 10.073.827,00   | 9.558.180,12           | 1.148.472,66        | 7.436.219,97  | 27,66         | 2.121.960,15      | 1.055.119,34        | 4.939.157,44  | 28,05         | 4.619.022,68      | 0,00  |
| Administração Geral                                  | 2.555.047,00    | 4.039.140,57           | 816.398,72          | 3.638.568,36  | 13,53         | 400.572,21        | 411.408,13          | 2.479.226,84  | 14,08         | 1.559.913,73      | 0,00  |
| Ensino Fundamental                                   | 6.554.000,00    | 4.836.259,55           | 277.073,94          | 3.714.721,57  | 13,82         | 1.121.537,98      | 588.711,21          | 2.396.513,36  | 13,61         | 2.439.746,19      | 0,00  |
| Ensino Médio   | 28.000,00       | 28.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 28.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 28.000,00         | 0,00  |
| Ensino Profissional                                  | 16.000,00       | 16.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 16.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 16.000,00         | 0,00  |
| Ensino Superior                                      | 37.000,00       | 37.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 37.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 37.000,00         | 0,00  |
| Educação Infantil                                    | 597.000,00      | 378.000,00             | 55.000,00           | 78.330,04     | 0,29          | 299.669,96        | 55.000,00           | 63.417,24     | 0,36          | 314.582,76        | 0,00  |
| Educação de Jovens e Adultos                         | 96.000,00       | 83.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 83.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 83.000,00         | 0,00  |
| Educação Especial                                    | 29.000,00       | 29.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 29.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 29.000,00         | 0,00  |
| Difusão Cultural                                     | 161.780,00      | 111.780,00             | 0,00                | 4.600,00      | 0,02          | 107.180,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 111.780,00        | 0,00  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A                           |
|  |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (d) | % (d/total d) |                   |   |

|                                     |               |               |              |               |        |              |              |               |        |               |      | PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|---------------------------------|
| Urbanismo                           | 1.619.552,00  | 1.903.552,00  | 230.626,80   | 1.532.903,35  | 5,70   | 370.648,65   | 365.998,05   | 1.086.927,55  | 6,17   | 816.624,45    | 0,00 |                                 |
| Infra-Estrutura Urbana              | 90.000,00     | 152.000,00    | 35.000,00    | 86.530,09     | 0,32   | 65.469,91    | 35.000,00    | 35.000,00     | 0,20   | 117.000,00    | 0,00 |                                 |
| Serviços Urbanos                    | 1.529.552,00  | 1.751.552,00  | 195.626,80   | 1.446.373,26  | 5,38   | 305.178,74   | 330.998,05   | 1.051.927,55  | 5,97   | 699.624,45    | 0,00 |                                 |
| Saneamento                          | 408.214,00    | 267.214,00    | 0,00         | 11.068,80     | 0,04   | 256.145,20   | 2.213,76     | 7.748,16      | 0,04   | 259.465,84    | 0,00 |                                 |
| Saneamento Básico Rural             | 112.214,00    | 72.214,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 72.214,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 72.214,00     | 0,00 |                                 |
| Saneamento Básico Urbano            | 296.000,00    | 195.000,00    | 0,00         | 11.068,80     | 0,04   | 183.931,20   | 2.213,76     | 7.748,16      | 0,04   | 187.251,84    | 0,00 |                                 |
| Gestão Ambiental                    | 104.254,00    | 84.254,00     | 0,00         | 17.099,40     | 0,06   | 67.154,60    | 0,00         | 17.099,40     | 0,10   | 67.154,60     | 0,00 |                                 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 104.254,00    | 84.254,00     | 0,00         | 17.099,40     | 0,06   | 67.154,60    | 0,00         | 17.099,40     | 0,10   | 67.154,60     | 0,00 |                                 |
| Agricultura                         | 1.691.611,00  | 712.951,00    | 66.130,40    | 402.994,17    | 1,50   | 309.956,83   | 70.320,79    | 245.306,17    | 1,39   | 467.644,83    | 0,00 |                                 |
| Abastecimento                       | 1.591.611,00  | 622.951,00    | 66.130,40    | 402.994,17    | 1,50   | 219.956,83   | 70.320,79    | 245.306,17    | 1,39   | 377.644,83    | 0,00 |                                 |
| Comercialização                     | 100.000,00    | 90.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 90.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 90.000,00     | 0,00 |                                 |
| Comércio e Serviços                 | 1.103.257,00  | 437.757,00    | 16.600,00    | 146.600,00    | 0,55   | 291.157,00   | 14.883,36    | 48.164,23     | 0,27   | 389.592,77    | 0,00 |                                 |
| Comercialização                     | 416.857,00    | 224.857,00    | 16.600,00    | 66.600,00     | 0,25   | 158.257,00   | 10.759,96    | 27.934,78     | 0,16   | 196.922,22    | 0,00 |                                 |
| Turismo                             | 686.400,00    | 212.900,00    | 0,00         | 80.000,00     | 0,30   | 132.900,00   | 4.123,40     | 20.229,45     | 0,11   | 192.670,55    | 0,00 |                                 |
| Transporte                          | 297.755,00    | 235.755,00    | 12.500,00    | 56.670,00     | 0,21   | 179.085,00   | 14.439,70    | 31.787,23     | 0,18   | 203.967,77    | 0,00 |                                 |
| Transporte Rodoviário               | 297.755,00    | 235.755,00    | 12.500,00    | 56.670,00     | 0,21   | 179.085,00   | 14.439,70    | 31.787,23     | 0,18   | 203.967,77    | 0,00 |                                 |
| Desporto e Lazer                    | 476.408,00    | 249.408,00    | 0,00         | 65.052,99     | 0,24   | 184.355,01   | 0,00         | 65.052,99     | 0,37   | 184.355,01    | 0,00 |                                 |
| Desporto Comunitário                | 476.408,00    | 249.408,00    | 0,00         | 65.052,99     | 0,24   | 184.355,01   | 0,00         | 65.052,99     | 0,37   | 184.355,01    | 0,00 |                                 |
| Encargos Especiais                  | 50.000,00     | 83.000,00     | 0,00         | 43.923,92     | 0,16   | 39.076,08    | 7.354,36     | 26.194,18     | 0,15   | 56.805,82     | 0,00 |                                 |
| Outros Encargos Especiais           | 50.000,00     | 83.000,00     | 0,00         | 43.923,92     | 0,16   | 39.076,08    | 7.354,36     | 26.194,18     | 0,15   | 56.805,82     | 0,00 |                                 |
| Reserva de Contingência             | 250.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |                                 |
| Reserva de Contingência             | 250.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |                                 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |                                 |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 35.295.020,00 | 35.295.020,00 | 5.054.758,84 | 26.884.023,18 | 100,00 | 8.410.996,82 | 5.162.820,76 | 17.605.886,93 | 100,00 | 17.689.133,07 | 0,00 |                                 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:** 1E0397DD

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IV RREO 4 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                             |            | RS 1                |
|--|------------|---------------------|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                        |            |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE      |
|  | (a)        | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00       | 0,00                |
| Ativo  | 0,00       | 0,00                |
| Inativo  | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00       | 0,00                |
| Ativo  | 0,00       | 0,00                |
| Inativo  | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista  | 0,00       | 0,00                |
| Receita Patrimonial  | 0,00       | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00       | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00       | 0,00                |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00       | 0,00                |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00       | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00       | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00       | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00       | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00       | 0,00                |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II) | 0,00       | 0,00                |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)          | DOTAÇÃO               | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-----------------------|---------------------|---------------------|----------------|-----------------------|
|   | ATUALIZADA            | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE      | ATÉ O BIMESTRE | PAGAR PROCESSADOS NÃO |
|   | (c)                   | (d)                 | (e)                 | (f)            | NO EXERCÍCIO (g)      |
| Benefícios  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Aposentadorias  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Pensões por Morte   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                       | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00                  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) | 0,00                  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |                       |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                     |                |                       |
| VALOR   | 0,00                  |                     |                     |                |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                      | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                     |                |                       |
| VALOR   | 0,00                  |                     |                     |                |                       |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS         | APORTES REALIZADOS    |                     |                     |                |                       |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar          | 0,00                  |                     |                     |                |                       |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos   | 0,00                  |                     |                     |                |                       |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                  |                     |                     |                |                       |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                     | 0,00                  |                     |                     |                |                       |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | SALDO ATUAL           |                     |                     |                |                       |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                     | 0,00                  |                     |                     |                |                       |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                  |                     |                     |                |                       |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |                     |                     |                |                       |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |
|   | ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE      |
|   | (a)        | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Contribuições dos Segurados                | 0,00       | 0,00                |
| Ativo   | 0,00       | 0,00                |
| Inativo   | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Contribuições Patronais                    | 0,00       | 0,00                |
| Ativo   | 0,00       | 0,00                |
| Inativo   | 0,00       | 0,00                |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                   | 0,00       | 0,00                |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00       | 0,00                |
| Receitas de Valores Mobiliários                       | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas Patrimoniais                          | 0,00       | 0,00                |
| Receita de Serviços                                   | 0,00       | 0,00                |
| Outras Receitas Correntes                             | 0,00       | 0,00                |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes           | 0,00       | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes                             | 0,00       | 0,00                |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                            | 0,00       | 0,00                |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                  | 0,00       | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                            | 0,00       | 0,00                |

|   |                              |   |   |  |  |      |
|---|------------------------------|---|---|--|--|------|
| Outras Receitas de Capital  |                              |   |   |  | 0,00   | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)               |                              |   |   |  | 0,00   | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                       | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>NÃO<br>NO EXERCÍCIO (g) |      |
| Benefícios  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Pensões por Morte   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                               | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)              | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |  |      |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS                      | APORTES REALIZADOS           |   |   |  |  |      |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       | 0,00                         |   |   |  |  |      |
| Recursos para Formação de Reserva   | 0,00                         |   |   |  |  |      |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                              |   |   |  |  |      |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO -   |                              |   |   | PREVISÃO                                   | RECEITAS REALIZADAS  |      |
| RPPS  |                              |   |   | ATUALIZADA                                 | ATÉ O BIMESTRE   |      |
|   |                              |   |   | (a)  | (b)  |      |
| Receitas Correntes  |                              |   |   | 0,00                                       | 0,00   |      |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                              |                              |   |   | 0,00                                       | 0,00   |      |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>NÃO<br>NO EXERCÍCIO (g) |      |
| Despesas Correntes (XIII)   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Despesas de Capital (XIV)   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)              | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00   |      |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)                          | 0,00                         | 0,00  | 0,00  | 0,00                                       |  |      |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                   |                              |   |   |  |  |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)              |                              |   |   | PREVISÃO                                   | RECEITAS REALIZADAS  |      |
|   |                              |   |   | ATUALIZADA                                 | ATÉ O BIMESTRE   |      |
|   |                              |   |   | (a)  | (b)  |      |
| Contribuições dos Servidores  |                              |   |   | 0,00                                       | 0,00   |      |
| Demais Receitas Previdenciárias   |                              |   |   | 0,00                                       | 0,00   |      |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)             |                              |   |   | 0,00                                       | 0,00   |      |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)              | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | DESPESAS<br>PAGAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>NÃO<br>NO EXERCÍCIO (g) |      |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00  | 0,00  |  |  |      |
| Pensões   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  |  |  |      |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00  | 0,00  |  |  |      |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)            | 0,00                         | 0,00  | 0,00  |  |  |      |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)    | 0,00                         | 0,00  | 0,00  |  |  |      |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**CCA9B9B3

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VI RREO 4 BIM 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA               |               |                         |
|---|---------------|-------------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL           |               |                         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                   |               |                         |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto    |               |                         |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                  |               |                         |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS (a) |
|   | ATUALIZADA    | Jan a Ago/2021          |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 33.885.640,00 | 19.510.165,64           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria               | 9.080.000,00  | 1.831.498,36            |
| IPTU  | 20.000,00     | 860,80                  |
| ISS   | 8.300.000,00  | 1.572.297,88            |
| ITBI  | 50.000,00     | 9.760,00                |
| IRRF  | 400.000,00    | 241.228,10              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 310.000,00    | 7.351,58                |
| Contribuições   | 496.000,00    | 0,00                    |
| Receita Patrimonial                                       | 374.000,00    | 15.930,78               |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 354.000,00    | 15.930,78               |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 20.000,00     | 0,00                    |
| Transferências Correntes                                  | 23.275.640,00 | 16.666.637,35           |
| Cota Parte do FPM   | 11.940.000,00 | 6.349.301,64            |
| Cota Parte do ICMS  | 3.040.000,00  | 5.211.057,52            |
| Cota Parte do IPVA  | 40.000,00     | 86.342,33               |
| Cota Parte do ITR   | 12.400,00     | 2.614,05                |
| Transferências da LC 87/1996                              | 0,00          | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989                              | 10.240,00     | 3.102,29                |
| Transferências do FUNDEB                                  | 5.150.000,00  | 2.905.508,65            |
| Outras Transferências Correntes                           | 3.083.000,00  | 2.108.710,87            |
| Demais Receitas Correntes                                 | 660.000,00    | 996.099,15              |
| Outras Receitas Financeiras (III)                         | 450.000,00    | 992.644,65              |
| Receitas Correntes Restantes                              | 210.000,00    | 3.454,50                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III          | 33.081.640,00 | 18.501.590,21           |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 1.409.380,00  | 472.285,69              |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 50.000,00     | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00                    |
| Alienação de Bens   | 80.000,00     | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00          | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                 | 80.000,00     | 0,00                    |
| Transferências de Capital                                 | 1.279.380,00  | 472.285,69              |
| Convênios   | 50.000,00     | 0,00                    |
| Outras Transferências de Capital                          | 1.229.380,00  | 472.285,69              |
| Outras Receitas de Capital                                | 0,00          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)              | 0,00          | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                      | 0,00          | 0,00                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)   | 1.359.380,00  | 472.285,69              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)                       | 34.441.020,00 | 18.973.875,90           |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------|-----------|
|  |                    |                     |                     |                    |                                      | LIQUIDADOS         | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                  | 32.776.440,00      | 25.334.881,07       | 16.730.397,58       | 16.729.797,58      | 0,00                                 | 0,00               | 0,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais                 | 15.563.230,48      | 14.044.447,37       | 9.735.459,24        | 9.735.459,24       | 0,00                                 | 0,00               | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)           | 4.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00               | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes                  | 17.209.209,52      | 11.290.433,70       | 6.994.938,34        | 6.994.338,34       | 0,00                                 | 0,00               | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII) | 32.772.440,00      | 25.334.881,07       | 16.730.397,58       | 16.729.797,58      | 0,00                                 | 0,00               | 0,00      |



|  |               |               |                 |               |      |      |                |
|--|---------------|---------------|-----------------|---------------|------|------|----------------|
| XIV)   |               |               |                 |               |      |      |                |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.518.580,00  | 1.549.142,11  | 875.489,35      | 831.489,35    | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| Investimentos  | 2.378.580,00  | 1.429.142,11  | 840.489,35      | 796.489,35    | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| Inversões Financeiras  | 140.000,00    | 120.000,00    | 35.000,00       | 35.000,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00          | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 140.000,00    | 120.000,00    | 35.000,00       | 35.000,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)                      | 2.518.580,00  | 1.549.142,11  | 875.489,35      | 831.489,35    | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00            | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)                                     | 35.291.020,00 | 26.884.023,18 | 17.605.886,93   | 17.561.286,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |                 |               |      |      | 1.412.588,97   |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |               |               |                 |               |      |      | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência      |               |               |                 |               |      |      | 0,00           |
| JUROS NOMINAIS   |               |               | Jan a Ago/2021  |               |      |      |                |
|  |               |               | VALOR INCORRIDO |               |      |      |                |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)                              |               |               | 0,00            |               |      |      |                |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                           |               |               | 0,00            |               |      |      |                |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)                 |               |               | 1.412.588,97    |               |      |      |                |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |               |               |                 |               |      |      | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência      |               |               | 0,00            |               |      |      |                |

|  |                    |                       |
|--|--------------------|-----------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   | SALDO              |                       |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a Ago/2021 (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00               | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00               | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00               | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00               | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 0,00               | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00               | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 0,00                  |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    | Jan a Ago/2021        |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    | 0,00                  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  |                    | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    | 0,00                  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    | 0,00                  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                    | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 0,00                  |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII RREO 4 BIM 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)   |                     | R\$ Milhares        |  |
|---|---------------------|---------------------|--|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                     |                     |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |
|   | (a)                 | JAN A AGO           |  |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>   | 8.770.000,00        | 1.824.146,78        |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 20.000,00           | 860,80              |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 50.000,00           | 9.760,00            |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 8.300.000,00        | 1.572.297,88        |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 400.000,00          | 241.228,10          |  |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | 18.778.300,00       | 14.457.035,55       |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 14.900.000,00       | 7.828.140,82        |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B  | 14.800.000,00       | 7.394.196,84        |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E  | 100.000,00          | 433.943,98          |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 3.800.000,00        | 6.513.821,75        |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.800,00           | 3.877,76            |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 15.500,00           | 3.267,52            |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 50.000,00           | 107.927,70          |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                | 0,00                |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                | 0,00                |  |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | 27.548.300,00       | 16.281.182,33       |  |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | 3.735.600,00        | 2.804.617,72        |  |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | 3.151.415,00        | 1.265.677,27        |  |
| FUNDEB  |                     |                     |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |
|   | (a)                 | JAN A AGO           |  |
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | 5.150.000,00        | 2.905.508,65        |  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 5.000.000,00        | 2.898.203,15        |  |
| 6.1.1 - Principal   | 5.000.000,00        | 2.898.203,15        |  |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 0,00                |  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 150.000,00          | 7.305,50            |  |
| 6.2.1 - Principal   | 150.000,00          | 7.305,50            |  |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 0,00                |  |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                | 0,00                |  |
| 6.3.1 - Principal   | 0,00                | 0,00                |  |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 0,00                |  |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>   | 1.264.340,00        | 93.585,43           |  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                     | VALOR               |  |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>  |                     | 108,02              |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                     | 108,02              |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                     | 0,00                |  |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>   |                     | 2.905.616,67        |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB              | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|---|
|  | (c)                | JAN A AGO           | JAN A AGO           | JAN A AGO      | (g)   |
| <b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b> | 3.104.500,00       | 2.858.728,92        | 1.908.756,96        | 1.908.756,96   | 0,00  |
| 10.1 - Educação Infantil                     | 71.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| 10.1.1 - Creche                              | 33.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| 10.1.2 - Pré - Escola                        | 38.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00           | 0,00  |
| 10.2 - Ensino Fundamental                    | 3.033.500,00       | 2.858.728,92        | 1.908.756,96        | 1.908.756,96   | 0,00  |
| <b>11. OUTRAS DESPESAS</b>                   | 1.006.253,12       | 680.253,12          | 369.385,50          | 369.385,50     | 0,00  |

|  |                     |                        |                                 |   |  |
|--|---------------------|------------------------|---------------------------------|---|--|
| 11.1 - Educação Infantil   | 76.000,00           | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| 11.1.1 - Creche  | 24.000,00           | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| 11.1.2 - Pré - Escola  | 52.000,00           | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| 11.2 - Ensino Fundamental  | 930.253,12          | 680.253,12             | 369.385,50                      | 369.385,50                                    | 0,00   |
| <b>12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>   | <b>4.110.753,12</b> | <b>3.538.982,04</b>    | <b>2.278.142,46</b>             | <b>2.278.142,46</b>                           | <b>0,00</b>  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |                     |                        |                                 |   |  |
| DESPESAS EMPENHADAS  | JAN A AGO           | DESPESAS LIQUIDADAS    | DESPESAS PAGAS                  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A NÃO PROCESSADOS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO   | (d)                 | JAN A AGO (e)          | JAN A AGO (f)                   | (g)   | (h)  |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica   | 2.858.728,92        | 1.908.756,96           | 1.908.756,96                    | 0,00  | 0,00   |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                               | 3.538.982,04        | 2.278.142,46           | 2.278.142,46                    | 0,00  | 0,00   |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                      | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil       | 0,00                | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital 0,00 |                     | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                                     |                     | VALOR EXIGIDO (i)      | VALOR APLICADO (j)              | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)           | % APLICADO (l)   |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                   |                     | 2.033.856,05           | 1.908.756,96                    | 1.908.756,96                                  | 65,69  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                            |                     | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital                               |                     | 0,00                   | 0,00                            | 0,00  | 0,00   |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>                      |                     | VALOR MÁX. PERMIT. (m) | VALOR APLICADO NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)            | % NÃO APLICADO (p)   |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício   |                     | 290.550,86             | 627.366,19                      | 627.366,19                                    | 21,59  |

|   |  |  |   |  |   |                        |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos              |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)              |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |

|   |                        |                                   |                                   |                              |   |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>  |                        |                                   |                                   |                              |   |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 220.000,00             | 56.330,04                         | 56.330,04                         | 12.330,04                    | 0,00  |
| 24.1 - Creche   | 39.000,00              | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 24.2 - Pré-escola   | 181.000,00             | 56.330,04                         | 56.330,04                         | 12.330,04                    | 0,00  |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL  | 4.416.647,00           | 3.638.568,36                      | 2.479.226,84                      | 2.479.226,84                 | 0,00  |
| <b>26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>  | <b>4.636.647,00</b>    | <b>3.694.898,40</b>               | <b>2.535.556,88</b>               | <b>2.491.556,88</b>          | <b>0,00</b>                                     |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                        |                                   |                                   |                              | VALOR   |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         |                        |                                   |                                   |                              | 4.813.699,34                                    |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                   |                                   |                              | 93.585,43                                       |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                   |                                   |                              | 0,00  |
| <b>32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>  |                        |                                   |                                   |                              | <b>4.720.113,91</b>                             |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                   | VALOR EXIGIDO (x)                 | VALOR APLICADO (w)           | % APLICADO (y)                                  |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                        |                                   | 4.070.295,58                      | 4.720.113,91                 | 28,99   |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE   | SALDO INICIAL (z)      | RP LIQUIDADOS (aa)                | RP PAGOS (ab)                     | RP CANCELADOS (ac)           | SALDO FINAL (ad)                                |
| FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB   |                        |                                   |                                   |                              |   |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                    |                               |                               |                          |   |
|---|--------------------|-------------------------------|-------------------------------|--------------------------|---|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                    |                               |                               | PREVISÃO ATUALIZADA      | RECEITAS REALIZADAS                         |
|   |                    |                               |                               | (a)                      | Até o Bimestre (b)                          |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                           |                    |                               |                               | 830.000,00               | 165.201,18                                  |
| 35.1 - Salário Educação   |                    |                               |                               | 350.000,00               | 63.560,44                                   |
| 35.2 - PDDE   |                    |                               |                               | 10.000,00                | 0,00  |
| 35.3 - PNAE   |                    |                               |                               | 113.000,00               | 62.355,20                                   |
| 35.4 - PNATE  |                    |                               |                               | 65.000,00                | 39.285,54                                   |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE  |                    |                               |                               | 292.000,00               | 0,00  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |                    |                               |                               | 0,00                     | 0,00  |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                    |                               |                               | 0,00                     | 0,00  |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                    |                               |                               | 0,00                     | 0,00  |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                    |                               |                               | 120.000,00               | 0,00  |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                      |                    |                               |                               | 950.000,00               | 165.201,18                                  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO | DESPESAS PAGAS JAN A AGO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)                | (d)                           | (e)                           | (f)                      | (g)   |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 40.000,00          | 22.000,00                     | 7.087,20                      | 7.087,20                 | 0,00  |
| 41.1 - Creche   | 10.000,00          | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 30.000,00          | 22.000,00                     | 7.087,20                      | 7.087,20                 | 0,00  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 578.000,00         | 175.739,53                    | 118.370,90                    | 118.370,90               | 0,00  |
| 43 - Ensino Médio   | 28.000,00          | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 44 - Ensino Superior  | 37.000,00          | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 16.000,00          | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 699.000,00         | 197.739,53                    | 125.458,10                    | 125.458,10               | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO | DESPESAS PAGAS JAN A AGO | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|   | (c)                | (d)                           | (e)                           | (f)                      | (g)   |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 9.446.400,12       | 7.431.619,97                  | 4.939.157,44                  | 4.895.157,44             | 0,00  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 8.540.800,12       | 6.853.469,97                  | 4.361.007,44                  | 4.361.007,44             | 0,00  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 6.393.933,12       | 5.905.166,68                  | 3.941.357,54                  | 3.941.357,54             | 0,00  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 2.146.867,00       | 948.303,29                    | 419.649,90                    | 419.649,90               | 0,00  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 905.600,00         | 578.150,00                    | 578.150,00                    | 534.150,00               | 0,00  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00               | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                     | 0,00  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 905.600,00         | 578.150,00                    | 578.150,00                    | 534.150,00               | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 108,02       | 7.421,90         |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.905.508,65 | 63.560,44        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.278.142,46 | 73.058,75        |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 627.474,21   | -2.076,41        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | -476.041,89  | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 151.432,32   | -2.076,41        |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**DCF33DDB

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IX RREO 4 BIM 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                       |                         |                                   | RS 1                            |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 50.000,00               | 0,00                              | 50.000,00                       |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 2.518.580,00            | 1.549.142,11                      | 969.437,89                      |
| Investimentos  | 2.378.580,00            | 1.429.142,11                      | 949.437,89                      |
| Inversões Financeiras  | 140.000,00              | 120.000,00                        | 20.000,00                       |
| Amortização da Dívida  | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 2.518.580,00            | 1.549.142,11                      | 969.437,89                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)          | 2.468.580,00 <(d - a)>  | 1.549.142,11 <(e - b)>            | 919.437,89 <(f - c)>            |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**DFFA4306

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO X RREO 4 BIM 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                                  |                                  |  | RS 1  |
|---|----------------------------------|----------------------------------|--|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |                                  |                                  |  |   |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITA<br>PREVIDENCIÁRIA<br>(a) | DESPESA<br>PREVIDENCIÁRIA<br>(b) | RESULTADO<br>PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO<br>DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício<br>anterior) + (c) |
| 2020  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2021  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2022  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2023  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2024  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2025  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2026  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2027  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2028  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2029  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2030  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2031  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2032  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |
| 2033  | 0,00                             | 0,00                             | 0,00                                       | 0,00  |

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

CONTADOR CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**4E6DD30E

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XI RREO 4 BIM 2021**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Agosto

| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)    |                        |                     |                     |                    |   |                                  | RS 1                        |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|----------------------------------|-----------------------------|
| RECEITAS   |                        |                     |                     |                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS (b)          | SALDO REALIZAR (a-b)        |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                |                        |                     |                     |                    | 80.000,00                                   | 0,00                             | 80.000,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                |                        |                     |                     |                    | 30.000,00                                   | 0,00                             | 30.000,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               |                        |                     |                     |                    | 50.000,00                                   | 0,00                             | 50.000,00                   |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis           |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras   |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e)     |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Despesas de Capital                                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Investimentos                                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |
| RECEITAS   |                        |                     |                     |                    | 2020 (h)                                    | 2021 (i)=(Ib)-(Ile+IIIf)         | SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III)  |                        |                     |                     |                    | 0,00  | 0,00                             | 0,00                        |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador



Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:0152BE81**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII RREO 4 BIM 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   | RS 1                 |                      |                      |               |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
|  | PREVISÃO             |                      | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|  | INICIAL              | ATUALIZADA (a)       | Até o Bimestre (b)   | (%) (b/a)x100 |
| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>                                |                      |                      |                      |               |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 8.770.000,00         | 8.770.000,00         | 1.824.146,78         | 20,80         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 20.000,00            | 20.000,00            | 860,80               | 4,30          |
| IPTU   | 20.000,00            | 20.000,00            | 860,80               | 4,30          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 50.000,00            | 50.000,00            | 9.760,00             | 19,52         |
| ITBI   | 50.000,00            | 50.000,00            | 9.760,00             | 19,52         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 8.300.000,00         | 8.300.000,00         | 1.572.297,88         | 18,94         |
| ISS  | 8.300.000,00         | 8.300.000,00         | 1.572.297,88         | 18,94         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF              | 400.000,00           | 400.000,00           | 241.228,10           | 60,31         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 18.678.300,00        | 18.678.300,00        | 14.023.091,57        | 75,08         |
| Cota-Parte FPM   | 14.800.000,00        | 14.800.000,00        | 7.394.196,84         | 49,96         |
| Cota-Parte ITR   | 15.500,00            | 15.500,00            | 3.267,52             | 21,08         |
| Cota-Parte IPVA  | 50.000,00            | 50.000,00            | 107.927,70           | 215,86        |
| Cota-Parte ICMS  | 3.800.000,00         | 3.800.000,00         | 6.513.821,75         | 171,42        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.800,00            | 12.800,00            | 3.877,76             | 30,30         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>27.448.300,00</b> | <b>27.448.300,00</b> | <b>15.847.238,35</b> | <b>57,73</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br><br>POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br><br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS    |      | DESPESAS LIQUIDADAS    |      | DESPESAS PAGAS         |      | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br><br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|---|------------------------|------------------------------|------------------------|------|------------------------|------|------------------------|------|---|
|   |                        |                              | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(d) | %    | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(e) | %    | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(f) | %    |   |
|   |                        |                              |                        |      |                        |      |                        |      |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.025.000,00           | 374.300,00                   | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.015.000,00           | 374.300,00                   | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 10.000,00              | 0,00                         | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 540.000,00             | 87.000,00                    | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 540.000,00             | 87.000,00                    | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 80.000,00              | 50.817,39                    | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 80.000,00              | 50.817,39                    | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 40.000,00              | 40.000,00                    | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 39.000,00              | 39.000,00                    | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 1.000,00               | 1.000,00                     | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 100.000,00             | 31.000,00                    | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 95.000,00              | 26.000,00                    | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 5.000,00               | 5.000,00                     | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00                   | 0,00 | 0,00  |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                      | 100.000,00   | 80.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 100.000,00   | 80.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                            | 3.704.101,00 | 5.037.024,51 | 4.666.025,11 | 92,63 | 3.388.405,06 | 67,27 | 3.388.405,06 | 67,27 | 0,00 |
| Despesas Correntes                               | 3.632.101,00 | 4.978.024,51 | 4.658.041,11 | 93,57 | 3.380.421,06 | 67,91 | 3.380.421,06 | 67,91 | 0,00 |
| Despesas de Capital                              | 72.000,00    | 59.000,00    | 7.984,00     | 13,53 | 7.984,00     | 13,53 | 7.984,00     | 13,53 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 5.589.101,00 | 5.700.141,90 | 4.666.025,11 | 81,86 | 3.388.405,06 | 59,44 | 3.388.405,06 | 59,44 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|---|---------------------|---------------------|----------------|
|   | (d)                 | (e)                 | (f)            |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 4.666.025,11        | 3.388.405,06        | 3.388.405,06   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 4.666.025,11        | 3.388.405,06        | 3.388.405,06   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                | 2.377.085,75        | 0,00           |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                | 2.377.085,75        | 0,00           |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                | 1.011.319,31        | 0,00           |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,38               |                     |                |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |   |                   |              |   |
|---|--|---|-------------------|--------------|---|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(i) = (h - (j ou j)) |
|   |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                               |                              |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |      |
|--|-------------------------------|------------------------------|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|------|
| EXERCÍCIO EMPENHO  | Valor para aplicação ASPS (m) | Mínimo em ASPS exercício (n) | Valor aplicado em ASPS exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |      |
|  |                               |                              |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |      |
| Empenhos de 2020   | 0,00                          | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| Empenhos de 2019   | 0,00                          | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| Empenhos de 2018   | 0,00                          | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                          | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |                               |                              |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |                               |                              |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |                               |                              |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS      |   |                   |              |  |
|---|--|---|-------------------|--------------|--|
|   | Saldo Inicial<br>(no Exercício atual)<br>(w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              | Saldo Final<br>(não aplicado)<br>(aa) = (w - (x ou y)) |
|   |  | Empenhadas<br>(x)                             | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO     | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|--------------|----------------|---------------------|---------------|
|   | INICIAL      | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 1.830.000,00 | 1.830.000,00   | 1.344.548,49        | 73,47         |
| Proveniente da União  | 1.800.000,00 | 1.800.000,00   | 1.341.808,53        | 74,54         |
| Proveniente dos Estados   | 30.000,00    | 30.000,00      | 2.739,96            | 9,13          |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 0,00         | 0,00           | 600.038,00          | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 1.830.000,00 | 1.830.000,00   | 1.944.586,49        | 106,26        |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA<br>NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                              | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS    |                       | DESPESAS LIQUIDADAS    |                       | DESPESAS PAGAS         |                       | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|---|--------------------|------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---|
|   |                    |                              | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(d) | %<br>( d/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(e) | %<br>( e/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(f) | %<br>( f/c ) x<br>100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.060.000,00       | 3.125.159,61                 | 2.707.491,83           | 86,64                 | 1.037.996,74           | 33,21                 | 1.037.996,74           | 33,21                 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.010.000,00       | 2.644.159,61                 | 2.285.250,81           | 86,43                 | 1.037.996,74           | 39,26                 | 1.037.996,74           | 39,26                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 50.000,00          | 481.000,00                   | 422.241,02             | 87,78                 | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 570.000,00         | 393.000,00                   | 195.046,38             | 49,63                 | 154.392,69             | 39,29                 | 154.392,69             | 39,29                 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 540.000,00         | 266.000,00                   | 79.246,38              | 29,79                 | 38.592,69              | 14,51                 | 38.592,69              | 14,51                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 30.000,00          | 127.000,00                   | 115.800,00             | 91,18                 | 115.800,00             | 91,18                 | 115.800,00             | 91,18                 | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 80.000,00          | 147.409,00                   | 69.817,00              | 47,36                 | 7.527,10               | 5,11                  | 7.527,10               | 5,11                  | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 80.000,00          | 147.409,00                   | 69.817,00              | 47,36                 | 7.527,10               | 5,11                  | 7.527,10               | 5,11                  | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 70.000,00          | 70.000,00                    | 28.000,00              | 40,00                 | 4.970,34               | 7,10                  | 4.970,34               | 7,10                  | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 39.000,00          | 39.000,00                    | 28.000,00              | 71,79                 | 4.970,34               | 12,74                 | 4.970,34               | 12,74                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 31.000,00          | 31.000,00                    | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 100.000,00         | 103.597,64                   | 77.343,64              | 74,66                 | 21.994,67              | 21,23                 | 21.994,67              | 21,23                 | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 95.000,00          | 98.597,64                    | 77.343,64              | 78,44                 | 21.994,67              | 22,31                 | 21.994,67              | 22,31                 | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 5.000,00           | 5.000,00                     | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.880.000,00       | 3.839.166,25                 | 3.077.698,85           | 80,17                 | 1.226.881,54           | 31,96                 | 1.226.881,54           | 31,96                 | 0,00  |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS<br>E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS    |                       | DESPESAS LIQUIDADAS    |                       | DESPESAS PAGAS         |                       | INSCRITOS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(g) |
|---|--------------------|------------------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|---|
|   |                    |                              | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(d) | %<br>( d/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(e) | %<br>( e/c ) x<br>100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(f) | %<br>( f/c ) x<br>100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 2.085.000,00       | 3.499.459,61                 | 2.707.491,83           | 77,37                 | 1.037.996,74           | 29,66                 | 1.037.996,74           | 29,66                 | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 1.110.000,00       | 480.000,00                   | 195.046,38             | 40,63                 | 154.392,69             | 32,17                 | 154.392,69             | 32,17                 | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 160.000,00         | 198.226,39                   | 69.817,00              | 35,22                 | 7.527,10               | 3,80                  | 7.527,10               | 3,80                  | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 110.000,00         | 110.000,00                   | 28.000,00              | 25,45                 | 4.970,34               | 4,52                  | 4.970,34               | 4,52                  | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 200.000,00         | 134.597,64                   | 77.343,64              | 57,46                 | 21.994,67              | 16,34                 | 21.994,67              | 16,34                 | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 100.000,00         | 80.000,00                    | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                  | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 3.704.101,00       | 5.037.024,51                 | 4.666.025,11           | 92,63                 | 3.388.405,06           | 67,27                 | 3.388.405,06           | 67,27                 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 7.469.101,00       | 9.539.308,15                 | 7.743.723,96           | 81,18                 | 4.615.286,60           | 48,38                 | 4.615.286,60           | 48,38                 | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes              | 1.880.000,00       | 3.839.166,25                 | 3.077.698,85           | 80,17                 | 1.226.881,54           | 31,96                 | 1.226.881,54           | 31,96                 | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 5.589.101,00       | 5.700.141,90                 | 4.666.025,11           | 81,86                 | 3.388.405,06           | 59,44                 | 3.388.405,06           | 59,44                 | 0,00  |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**2C5489FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII RREO 4 BIM 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Dezembro 2021/BIMESTRE Novembro - Dezembro

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                            |               | RS 1            |
|---|---|----------------------------|---------------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 |               | SALDO TOTAL (b) |
|   |   | NO BIMESTRE (d)            | JAN A DEZ (c) |                 |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00            |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b>   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL</b>   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**18954423

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIV RREO 4 BIM 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| LRF, Art. 48 – Anexo 14   |   |                                  | RS 1                            |
|---|---|----------------------------------|---------------------------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   |   |                                  | Até o Bimestre                  |
| <b>RECEITAS</b>   |   |                                  | -                               |
| Previsão Inicial  |   |                                  | 35.295.020,00                   |
| Previsão Atualizada   |   |                                  | 35.295.020,00                   |
| Receitas Realizadas   |   |                                  | 19.982.451,33                   |
| Déficit Orçamentário  |   |                                  | 0,00                            |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |   |                                  | 0,00                            |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |   |                                  | Até o Bimestre                  |
| <b>DESPESAS</b>   |   |                                  | -                               |
| Dotação Inicial   |   |                                  | 35.295.020,00                   |
| Créditos Adicionais   |   |                                  | 0,00                            |
| Dotação Atualizada  |   |                                  | 35.295.020,00                   |
| Despesas Empenhadas   |   |                                  | 26.884.023,18                   |
| Despesas Liquidadas   |   |                                  | 17.605.886,93                   |
| Despesas Pagas  |   |                                  | 17.561.286,93                   |
| Superávit Orçamentário  |   |                                  | 2.376.564,40                    |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  |   |                                  | Até o Bimestre                  |
| Despesas Empenhadas   |   |                                  | 26.884.023,18                   |
| Despesas Liquidadas   |   |                                  | 17.605.886,93                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |   |                                  | Até o Bimestre                  |
| Receita Corrente Líquida  |   |                                  | 28.881.354,04                   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |   |                                  | 28.281.316,04                   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |   |                                  | 28.281.316,04                   |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               |   |                                  | Até o Bimestre                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |   |                                  | -                               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |   |                                  | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   |                                  | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   |                                  | 0,00                            |
| Resultado Previdenciário  |   |                                  | 0,00                            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |   |                                  | -                               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |   |                                  | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |   |                                  | 0,00                            |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |   |                                  | 0,00                            |
| Resultado Previdenciário  |   |                                  | 0,00                            |
| RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO  | Meta Fixada no                          | Resultado                        | % em Relação<br>à Meta<br>(b/a) |
|   | Anexo de Metas<br>Fiscais da LDO<br>(a) | Apurado até<br>o Bimestre<br>(b) |                                 |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00                                    | 1.412.588,97                     | 0,00                            |

| Resultado Primário - Acima da Linha |           | 0,00           | 1.412.588,97   | 0,00    |
|-------------------------------------|-----------|----------------|----------------|---------|
| MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR     | Inscrição | Cancelamento   | Pagamento      | Saldo   |
|                                     |           | Até o Bimestre | Até o Bimestre | a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS          | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Poder Executivo                     | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Poder Legislativo                   | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Poder Judiciário                    | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Ministério Público                  | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Defensoria Pública                  | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS      | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Poder Executivo                     | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Poder Legislativo                   | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Poder Judiciário                    | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Ministério Público                  | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| Defensoria Pública                  | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |
| TOTAL                               | 0,00      | 0,00           | 0,00           | 0,00    |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              | Valor Apurado<br>até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
|--|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
|  |                                 | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício  | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.720.113,91                    | 25,00                               | 28,99                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 1.908.756,96                    | 70,00                               | 65,69                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                            | 50,00                               | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                            | 15,00                               | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                 |                                 | Valor Apurado até o Bimestre        | Saldo Não Realizado       |
| Receita de Operação de Crédito   |                                 | 0,00                                | 50.000,00                 |
| Despesa de Capital Líquida   |                                 | 1.549.142,11                        | 969.437,89                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                |                                 | Valor apurado até o Bimestre        | Saldo a Realizar          |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   |                                 | 0,00                                | 80.000,00                 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |                                 | 0,00                                | 0,00                      |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado<br>até o Bimestre | Limite Constitucional Anual         |                           |
|  |                                 | % Mínimo a Aplicar no<br>Exercício  | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    | 3.388.405,06                    | 15,00                               | 21,38                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                |                                 | 0,00                                |                           |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**C44C98B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021**

Aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (22/09/2021), o **Município de PEDRO AVELINO/RN**, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº. 08.294.654/0001-87, sediada na Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – centro, PEDRO AVELINO-RN, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Alexandre Sobrinho, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 038/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, a Secretaria Municipal de Assistência Social de PEDRO AVELINO/RN, na qualidade de ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**Parágrafo único.** Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, observadas as exigências insertas no Decreto nº 8.250/2014.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva Autorização de Compra;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**Art. 5º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva **Autorização de compras**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da convocação;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar os materiais solicitados no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da Autorização de Serviços;

d) fornecer os materiais conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;

e) entregar os materiais solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 6º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

**Parágrafo Único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 7º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: FUNERARIA BAIXA VERDE EIRELI                                      |  |                           |                |        |                                    |                    |
|--|--|---------------------------|----------------|--------|------------------------------------|--------------------|
| CNPJ:<br>24.336.229/0001-60  |  | Telefone: (84) 98630-8443 |                |        | E-mail: bruno_haysllan@hotmail.com |                    |
| Endereço: Rua João Pessoa, nº 133, Centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000 |  |                           |                |        |                                    |                    |
| Item   | Descrição  | Marca                     | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit. (R\$)                  | Valor. Total (R\$) |
| 1  | 0005980 - Funeral composto de uma urna adulto 1.90m capacidade ate 90 kg funerária com visor, em madeira Eucatex, alça dura com babado, forro TNT, verniz e silquiscristal, com translado do local do velório, dentro do municipal de Pedro Avelino/RN   |                           | UNID.          | 30     | 820,00                             | 24.600,00          |
| 2  | 0005981 - Funeral composto de uma urna funerária 2,10m capacidade 120 kg com visor, em madeira Eucatex, alça dura com babado, forro TNT, verniz e silquiscristal, com translado do local do velório, dentro do municipal de Pedro Avelino /RN, com tamanho especial para pessoas com peso fora o padrão. |                           | UNID.          | 20     | 1.390,00                           | 27.800,00          |
| 3  | 0005982 - Funeral composto de uma urna funerária infantil de 0,60cm a 1,20m com, em madeira Eucatex, alça dura com babado, forro TNT, verniz e silquiscristal, com translado do local do velório, dentro do municipal de Pedro Avelino/RN.   |                           | UNID.          | 10     | 450,00                             | 4.500,00           |



|                    |  |  |       |        |        |                   |
|--------------------|--|--|-------|--------|--------|-------------------|
| 4                  | 0005983 - Ornamentação composto por flores e 04 (quatro) velas |  | UNID. | 50     | 390,00 | 19.500,00         |
| 5                  | 0005984 - Vestimenta Feminina/Masculino                        |  | UNID. | 50     | 90,00  | 4.500,00          |
| 6                  | 0005985 - Translado para Pedro Avelino/RN                      |  | KM    | 20.000 | 4,00   | 80.000,00         |
| 7                  | 0005986 - Higienização de corpo com Tanato 72h                 |  | UNID. | 35     | 490,00 | 17.150,00         |
| 8                  | 0007967 - Cortejo: residência ao cemitério                     |  | UNID. | 50     | 100,00 | 5.000,00          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |  |       |        |        | <b>183.050,00</b> |

**Art. 8º.** O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de notas fiscais e faturas, devidamente atestadas pela unidade responsável:

§ 1º O pagamento está condicionado, ainda, a apresentação pela contratada dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal devidamente preenchida;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de FGTS – CRF, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
- h) Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas;

§ 2º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 3º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 4º A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Art. 9º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 10.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

**Art. 11.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 12.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita no endereço do órgão participante, citado na Autorização de Compra.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 13.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- e) Constatada irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
  - e.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
  - e.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.
- f) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 14.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

**advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

**multa de 0,3%** (três décimos percentuais) por dia de atraso no fornecimento ou execução do objeto licitado, sem prévia justificativa, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

**multa de 1%** (um por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações reincidentes que venham a causar prejuízos a administração;

**multa de 10%** (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, em caso de infrações graves que venham a provocar razões de rescisão contratual;

**suspensão temporária** do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” e “e”.

c) As multas previstas no Art. 14, poderão ser aplicadas à licitante, sendo descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura.

**Parágrafo segundo** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto** – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto** – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo do ÓRGÃO GERENCIADOR, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 15.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Art. 16.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 8.250/2014, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 17.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o Foro da Comarca do Município de Lajes/RN.

Nada mais havendo a tratar, mandei lavrar a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Funeraria Baixa Verde EIRELI

CNPJ: 24.336.229/0001-60

Endereço: Rua João Pessoa, nº 133, Centro,

João Câmara/RN, CEP: 59.550-000

Responsável:

**PEDRO PRESLLY VIEIRA**

CPF. 422.385.364-34 RG 735.652-ITEP/RN

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**0DA804EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO SISTEMA**

ANEXO IV - PREGÃO Presencial Nº 20210831002

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210831002**

Aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Rua Maria Delfina- Centro - Pilões - RN, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº , de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 20210831002 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS,

PATRIMÔNIO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA CONTABIL E GERENCIAMENTO DE SITE INSTITUCIONAL.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES - CNPJ nº 08.148.488/0001-00.

### 3004 - A.O.S SOFTWARE LTDA (11.385.898/0001-80)

| Item         | Material/Serviço  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 1540 - Licença de uso de software de Planejamento (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio e Almoxarifado.  | Ms           | 12         | 638,88              | 7.666,56         |
| 2            | 1541 - Locação de software para gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional <a href="http://piloes.rn.gov.br/">http://piloes.rn.gov.br/</a>  | Ms           | 12         | 638,88              | 7.666,56         |
| 3            | 1542 - Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas) | Hora         | 12         | 638,88              | 7.666,56         |
| <b>Total</b> |   |              |            |                     | 22.999,68        |

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pilões firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 20210831002, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pilões, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 20210831002, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 20210831002 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):

### 3004 - A.O.S SOFTWARE LTDA (11.385.898/0001-80)

| Item         | Material/Serviço  | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 1540 - Licença de uso de software de Planejamento (PPA, LDO, LOA), Contabilidade Pública e Transparência, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio e Almoxarifado.  | Ms           | 12         | 638,88              | 7.666,56         |
| 2            | 1541 - Locação de software para gestão de conteúdo WEB, para administração do site institucional <a href="http://piloes.rn.gov.br/">http://piloes.rn.gov.br/</a>  | Ms           | 12         | 638,88              | 7.666,56         |
| 3            | 1542 - Hora técnica para atendimento na sede da contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas) | Hora         | 12         | 638,88              | 7.666,56         |
| <b>Total</b> |   |              |            |                     | 22.999,68        |

Valor: R\$ R\$ 22.999,68

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alexandria/RN.

Pilões/RN, 29/09/2021

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito

**SISTEMA INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA**

CNPJ: 18.603.971/0001-91

**A.O.S SOFTWARE LTDA**

CNPJ: 11.385.898/0001-80

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**19093C54

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|--------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 28.531.000,00    | 28.531.000,00           | 4.760.975,27        | 16,69 | 17.548.672,60      | 61,51  | 10.982.327,40          |
| RECEITAS CORRENTES  | 27.580.700,00    | 27.580.700,00           | 4.760.975,27        | 17,26 | 17.548.672,60      | 63,63  | 10.032.027,40          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 346.400,00       | 346.400,00              | 67.254,94           | 19,42 | 300.957,72         | 86,88  | 45.442,28              |
| Impostos  | 338.400,00       | 338.400,00              | 61.097,47           | 18,05 | 284.599,14         | 84,10  | 53.800,86              |
| Taxas   | 8.000,00         | 8.000,00                | 6.157,47            | 76,97 | 16.358,58          | 204,48 | -8.358,58              |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 200.000,00       | 200.000,00              | 47.584,88           | 23,79 | 154.466,28         | 77,23  | 45.533,72              |
| Contribuições sociais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 200.000,00       | 200.000,00              | 47.584,88           | 23,79 | 154.466,28         | 77,23  | 45.533,72              |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 76.300,00        | 76.300,00               | 9.249,23            | 12,12 | 17.613,28          | 23,08  | 58.686,72              |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 6.000,00         | 6.000,00                | 0,00                | 0,00  | 92,16              | 1,54   | 5.907,84               |
| Valores mobiliários   | 67.800,00        | 67.800,00               | 9.249,23            | 13,64 | 17.521,12          | 25,84  | 50.278,88              |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 2.500,00         | 2.500,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 2.500,00               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 20.000,00              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |

|  |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
|--|--|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 10.000,00  | 10.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00            |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Outros Serviços  | 10.000,00  | 10.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00            |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                                      | <b>26.793.000,00</b>                               | <b>26.793.000,00</b> | <b>4.636.886,22</b> | <b>17,31</b> | <b>17.065.476,20</b> | <b>63,69</b> | <b>9.727.523,80</b>  |
| Rio Grande do Norte  | <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Governo Municipal de Pureza  | <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                        |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Consolidado  | <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>    |                      |                     |              |                      |              |                      |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 15.542.000,00                                      | 15.542.000,00        | 2.686.777,55        | 17,29        | 9.378.119,97         | 60,34        | 6.163.880,03         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.394.400,00                                       | 2.394.400,00         | 464.109,97          | 19,38        | 1.759.085,51         | 73,47        | 635.314,49           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 10.000,00  | 10.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00            |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 8.836.600,00                                       | 8.836.600,00         | 1.485.998,70        | 16,82        | 5.928.270,72         | 67,09        | 2.908.329,28         |
| Transferências do Exterior   | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 10.000,00  | 10.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00            |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                                     | <b>145.000,00</b>                                  | <b>145.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>10.159,12</b>     | <b>7,01</b>  | <b>134.840,88</b>    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 75.000,00  | 75.000,00            | 0,00                | 0,00         | 10.159,12            | 13,55        | 64.840,88            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 70.000,00  | 70.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 70.000,00            |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>950.300,00</b>                                  | <b>950.300,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>950.300,00</b>    |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>29.000,00</b>                                   | <b>29.000,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>29.000,00</b>     |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 29.000,00  | 29.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 29.000,00            |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 40.000,00  | 40.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 40.000,00            |
| Alienação de Bens Móveis   | 20.000,00  | 20.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 20.000,00            |
| Alienação de Bens Imóveis  | 20.000,00  | 20.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 20.000,00            |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>                                   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                                     | <b>841.300,00</b>                                  | <b>841.300,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>841.300,00</b>    |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 426.000,00   | 426.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 426.000,00           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 405.300,00   | 405.300,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 405.300,00           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 10.000,00  | 10.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00            |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências do Exterior   | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                                    | <b>40.000,00</b>                                   | <b>40.000,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>40.000,00</b>     |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Rio Grande do Norte  | <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Governo Municipal de Pureza  | <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                        |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Consolidado  | <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>    |                      |                     |              |                      |              |                      |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00   | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital   | 40.000,00  | 40.000,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 40.000,00            |
| <b>RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)</b>                           | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                        | <b>28.531.000,00</b>                               | <b>28.531.000,00</b> | <b>4.760.975,27</b> | <b>16,69</b> | <b>17.548.672,60</b> | <b>61,51</b> | <b>10.982.327,40</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>                   |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>                        |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Mobiliária   |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Contratual   |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>                        |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Mobiliária   |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Contratual   |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                           | <b>28.531.000,00</b>                               | <b>28.531.000,00</b> | <b>4.760.975,27</b> | <b>16,69</b> | <b>17.548.672,60</b> | <b>61,51</b> | <b>10.982.327,40</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)(I)</b>   |  |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>                              | <b>28.531.000,00</b>                               | <b>28.531.000,00</b> | <b>4.760.975,27</b> | <b>16,69</b> | <b>17.859.050,20</b> | <b>61,51</b> | <b>10.671.949,80</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0,00</b>          | <b>-</b>     | <b>-</b>             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                 | 0,00   | 0,00                 | -                   | -            | -                    | -            | -                    |
| Superávit financeiro   | -  | 0,00                 | -                   | -            | 0,00                 | -            | -                    |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                            | DOTAÇÃO INICIAL (d)                                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO (g)=(e-f)     | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | SALDO (i)=(e-h)      | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|--|------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|
|   |  |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f)     |                     | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h)     |                      |                                   |
| DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)        | 28.531.000,00                                      | 28.531.000,00          | 1.127.317,67        | 27.314.464,94        | 1.216.535,06        | 4.522.194,50        | 17.859.050,20        | 10.671.949,80        | 17.859.020,20                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                         | <b>24.307.200,00</b>                               | <b>27.351.535,00</b>   | <b>1.069.620,51</b> | <b>26.268.077,72</b> | <b>1.083.457,28</b> | <b>4.284.276,04</b> | <b>17.127.117,08</b> | <b>10.224.417,92</b> | <b>17.127.087,08</b>              |
| Pessoal e encargos sociais                        | 16.490.700,00                                      | 21.308.389,16          | 280.000,00          | 21.055.046,00        | 253.343,16          | 3.227.934,39        | 13.364.737,84        | 7.943.651,32         | 13.364.737,84                     |
| Juros e encargos da dívida                        | 130.000,00   | 108.018,00             | 7.908,72            | 107.908,72           | 109,28              | 7.908,72            | 33.824,36            | 74.193,64            | 33.824,36                         |
| Outras despesas correntes                         | 7.686.500,00                                       | 5.935.127,84           | 781.711,79          | 5.105.123,00         | 830.004,84          | 1.048.432,93        | 3.728.554,88         | 2.206.572,96         | 3.728.524,88                      |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                        | <b>4.073.800,00</b>                                | <b>1.179.465,00</b>    | <b>57.697,16</b>    | <b>1.046.387,22</b>  | <b>133.077,78</b>   | <b>237.918,46</b>   | <b>731.933,12</b>    | <b>447.531,88</b>    | <b>731.933,12</b>                 |
| Rio Grande do Norte                               | <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                        |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                                   |
| Governo Municipal de Pureza                       | <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>                        |                        |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                                   |
| Consolidado                                       | <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>    |                        |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                                   |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |                        |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                                   |
| Investimentos                                     | 3.457.800,00                                       | 743.733,00             | 4.499,20            | 612.923,52           | 130.809,48          | 150.801,08          | 440.700,98           | 303.032,02           | 440.700,98                        |
| Inversões financeiras                             | 146.000,00   | 17.732,00              | 7.997,96            | 16.729,16            | 1.002,84            | 7.997,96            | 16.729,16            | 1.002,84             | 16.729,16                         |
| Amortização de dívida                             | 470.000,00   | 418.000,00             | 45.200,00           | 416.734,54           | 1.265,46            | 79.119,42           | 274.502,98           | 143.497,02           | 274.502,98                        |
| Reserva de Contingência                           | 150.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              |
| <b>DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)</b>        | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b>        | <b>28.531.000,00</b>                               | <b>28.531.000,00</b>   | <b>1.127.317,67</b> | <b>27.314.464,94</b> | <b>1.216.535,06</b> | <b>4.522.194,50</b> | <b>17.859.050,20</b> | <b>10.671.949,80</b> | <b>17.859.020,20</b>              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b> |  |                        |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                                   |

|                                      |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| AMORT. DA DÍVIDA INT                 |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida mobiliária                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida contratual                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                 |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida mobiliária                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida contratual                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)      | 28.531.000,00 | 28.531.000,00 | 1.127.317,67 | 27.314.464,94 | 1.216.535,06 | 4.522.194,50 | 17.859.050,20 | 10.671.949,80 | 17.859.020,20 |
| SUPERÁVIT (XIII)                     | -             | -             | -            | -             | -            | -            | 0,00          | -             | 0,00          |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 28.531.000,00 | 28.531.000,00 | 1.127.317,67 | 27.314.464,94 | 1.216.535,06 | 4.522.194,50 | 17.859.050,20 | 10.671.949,80 | 17.859.020,20 |
| RESERVA DO RPPS                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Puraça - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:54:34  
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Governo Municipal de Puraça   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                        |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições sociais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Governo Municipal de Puraça   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |       |                        |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                         |                     |       |                    |       |                        |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |



|   |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| Integralização do Capital Social            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
|-----------------------------|---|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Governo Municipal de Pureza | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| Consolidado                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
|                             | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                     |                        |                     |                    |                 |                     |                    |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS      | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|                             |   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) |                                   |
|                             |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES          |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so       |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da d       |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas corre       |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL         |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Pureza                         | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)           | 28.531.000,00   | 28.531.000,00          | 1.127.317,67        | 27.314.464,94      | 100,00        | 1.216.535,06      | 4.522.194,50        | 17.859.050,20      | 100,00        | 10.671.949,80     |
| LEGISLATIVA   | 1.188.500,00  | 1.188.500,00           | 5.072,82            | 848.013,55         | 3,10          | 340.486,45        | 159.746,73          | 587.093,22         | 3,29          | 601.406,78        |
| Ação Legislativa                                    | 1.188.500,00  | 1.188.500,00           | 5.072,82            | 848.013,55         | 3,10          | 340.486,45        | 159.746,73          | 587.093,22         | 3,29          | 601.406,78        |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                                 | 25.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| Representação Judicial e E                          | 25.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.006.500,00  | 1.826.930,61           | 109.684,42          | 1.748.377,40       | 6,40          | 78.553,21         | 302.187,05          | 1.225.983,89       | 6,86          | 600.946,72        |
| Administração Geral                                 | 1.769.500,00  | 1.752.930,61           | 109.684,42          | 1.686.029,40       | 6,17          | 66.901,21         | 292.477,15          | 1.186.058,06       | 6,64          | 566.872,55        |
| Administração Financeira                            | 200.000,00  | 74.000,00              | 0,00                | 62.348,00          | 0,23          | 11.652,00         | 9.709,90            | 39.925,83          | 0,22          | 34.074,17         |
| Controle Interno                                    | 37.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.473.000,00  | 977.128,43             | 64.553,88           | 809.743,00         | 2,96          | 167.385,43        | 154.528,24          | 580.280,86         | 3,25          | 396.847,57        |
| Assistência ao Idoso                                | 39.000,00   | 3.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          |
| Assistência de Portador de                          | 65.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| Assistência à Criança e ao                          | 310.500,00  | 285.900,00             | 5.724,29            | 246.698,39         | 0,90          | 39.201,61         | 42.518,58           | 165.767,84         | 0,93          | 120.132,16        |
| Assistência Comunitária                             | 1.058.500,00  | 688.228,43             | 58.829,59           | 563.044,61         | 2,06          | 125.183,82        | 112.009,66          | 414.513,02         | 2,32          | 273.715,41        |
| SAÚDE   | 6.094.810,00  | 7.237.622,65           | 1.157.027,25        | 7.044.585,95       | 25,79         | 193.036,70        | 1.204.223,71        | 4.786.911,61       | 26,80         | 2.450.711,04      |
| Atenção Básica                                      | 4.796.110,00  | 5.917.586,15           | 1.023.605,93        | 5.801.605,33       | 21,24         | 115.980,82        | 1.097.513,49        | 3.749.410,73       | 20,99         | 2.168.175,42      |
| Assistência Hospitalar e A                          | 970.000,00  | 1.051.843,69           | 61.141,81           | 1.030.169,50       | 3,77          | 21.674,19         | 51.102,01           | 906.866,37         | 5,08          | 144.977,32        |
| Suporte Profilático e Tera                          | 200.000,00  | 224.353,81             | 66.453,90           | 193.093,18         | 0,71          | 31.260,63         | 46.405,36           | 112.831,51         | 0,63          | 111.522,30        |
| Vigilância Sanitária                                | 26.200,00   | 19.200,00              | 1.636,28            | 9.437,62           | 0,03          | 9.762,38          | 2.061,12            | 7.890,00           | 0,04          | 11.310,00         |
| Vigilância Epidemiológica                           | 96.500,00   | 18.639,00              | 4.189,33            | 10.280,32          | 0,04          | 8.358,68          | 7.141,73            | 9.913,00           | 0,06          | 8.726,00          |
| Administração Geral                                 | 6.000,00  | 6.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 6.000,00          |
| EDUCAÇÃO  | 12.488.050,00   | 13.166.921,63          | -499.872,29         | 12.964.646,37      | 47,46         | 202.275,26        | 1.910.654,69        | 7.939.326,89       | 44,46         | 5.227.594,74      |
| Ensino Fundamental                                  | 10.236.550,00   | 11.108.881,63          | -499.872,29         | 11.003.709,85      | 40,29         | 105.171,78        | 1.644.206,17        | 6.819.381,01       | 38,18         | 4.289.500,62      |
| Ensino Médio  | 262.500,00  | 24.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 24.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 24.500,00         |
| Ensino Superior                                     | 50.000,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| Educação Infantil                                   | 1.568.500,00  | 1.923.940,00           | 0,00                | 1.882.936,52       | 6,89          | 41.003,48         | 253.448,52          | 1.074.445,88       | 6,02          | 849.494,12        |
| Educação de Jovens e Adult                          | 130.000,00  | 28.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 28.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 28.000,00         |
| Educação Especial                                   | 240.500,00  | 81.600,00              | 0,00                | 78.000,00          | 0,29          | 3.600,00          | 13.000,00           | 45.500,00          | 0,25          | 36.100,00         |
| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Governo Municipal de Pureza                         | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |

| Consolidado   |   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
|---|---|---|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--|
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)    |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                  | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |  |
|   |   |   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |  |
| CULTURA   | 242.000,00  | 37.000,00                               | 0,00                | 13.208,38        | 0,05          | 23.791,62         | 1.945,72            | 8.592,27           | 0,05          | 28.407,73         |  |
| Difusão Cultural                                    | 242.000,00  | 37.000,00                               | 0,00                | 13.208,38        | 0,05          | 23.791,62         | 1.945,72            | 8.592,27           | 0,05          | 28.407,73         |  |
| URBANISMO   | 1.638.800,00  | 1.986.103,00                            | 137.124,39          | 1.935.990,43     | 7,09          | 50.112,57         | 424.346,08          | 1.302.314,29       | 7,29          | 683.788,71        |  |
| Infra-Estrutura Urbana                              | 1.353.800,00  | 1.982.103,00                            | 137.124,39          | 1.935.990,43     | 7,09          | 46.112,57         | 424.346,08          | 1.302.314,29       | 7,29          | 679.788,71        |  |
| Serviços Urbanos                                    | 285.000,00  | 4.000,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 4.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 4.000,00          |  |
| HABITAÇÃO   | 100.000,00  | 3.000,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          |  |
| Habitação Urbana                                    | 100.000,00  | 3.000,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 3.000,00          |  |
| SANEAMENTO  | 125.500,00  | 500,00                                  | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 500,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 500,00            |  |
| Saneamento Básico Urbano                            | 125.500,00  | 500,00                                  | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 500,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 500,00            |  |
| GESTÃO AMBIENTAL                                    | 135.000,00  | 0,00                                    | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |  |
| Recursos Hídricos                                   | 135.000,00  | 0,00                                    | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |  |
| AGRICULTURA   | 487.000,00  | 550.300,68                              | 57.619,84           | 509.811,74       | 1,87          | 40.488,94         | 79.794,73           | 368.346,39         | 2,06          | 181.954,29        |  |
| Abastecimento                                       | 102.000,00  | 122.000,00                              | 0,00                | 109.120,00       | 0,40          | 12.880,00         | 1.950,00            | 78.150,00          | 0,44          | 43.850,00         |  |
| Extensão Rural                                      | 385.000,00  | 428.300,68                              | 57.619,84           | 400.691,74       | 1,47          | 27.608,94         | 77.844,73           | 290.196,39         | 1,62          | 138.104,29        |  |
| ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA                                 | 41.000,00   | 80.000,00                               | 0,00                | 69.000,00        | 0,25          | 11.000,00         | 9.000,00            | 39.750,00          | 0,22          | 40.250,00         |  |
| Reforma Agrária                                     | 41.000,00   | 80.000,00                               | 0,00                | 69.000,00        | 0,25          | 11.000,00         | 9.000,00            | 39.750,00          | 0,22          | 40.250,00         |  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 | 354.700,00  | 327.600,00                              | 108,00              | 295.604,27       | 1,08          | 31.995,73         | 67.491,59           | 246.258,44         | 1,38          | 81.341,56         |  |
| Promoção Comercial                                  | 38.000,00   | 5.000,00                                | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5.000,00          |  |
| Turismo   | 266.000,00  | 263.500,00                              | 108,00              | 242.204,27       | 0,89          | 21.295,73         | 55.991,59           | 204.058,44         | 1,14          | 59.441,56         |  |
| Demais Subfunções                                   | 50.700,00   | 59.100,00                               | 0,00                | 53.400,00        | 0,20          | 5.700,00          | 11.500,00           | 42.200,00          | 0,24          | 16.900,00         |  |
| ENERGIA   | 280.000,00  | 156.000,00                              | 0,00                | 150.243,86       | 0,55          | 5.756,14          | 37.192,87           | 142.394,82         | 0,80          | 13.605,18         |  |
| Energia Elétrica                                    | 280.000,00  | 156.000,00                              | 0,00                | 150.243,86       | 0,55          | 5.756,14          | 37.192,87           | 142.394,82         | 0,80          | 13.605,18         |  |
| TRANSPORTE  | 684.140,00  | 435.255,00                              | 42.890,64           | 394.482,94       | 1,44          | 40.772,06         | 83.635,81           | 322.771,37         | 1,81          | 112.483,63        |  |
| Transporte Rodoviário                               | 684.140,00  | 435.255,00                              | 42.890,64           | 394.482,94       | 1,44          | 40.772,06         | 83.635,81           | 322.771,37         | 1,81          | 112.483,63        |  |
| DESPORTO E LAZER                                    | 432.000,00  | 41.120,00                               | 0,00                | 15.113,79        | 0,06          | 26.006,21         | 1.816,58            | 6.247,25           | 0,03          | 34.872,75         |  |
| Desporto Comunitário                                | 372.000,00  | 41.120,00                               | 0,00                | 15.113,79        | 0,06          | 26.006,21         | 1.816,58            | 6.247,25           | 0,03          | 34.872,75         |  |
| Lazer   | 60.000,00   | 0,00                                    | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |  |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                  | 585.000,00  | 517.018,00                              | 53.108,72           | 515.643,26       | 1,89          | 1.374,74          | 85.630,70           | 302.778,90         | 1,70          | 214.239,10        |  |
| Serviço da Dívida Interna                           | 585.000,00  | 517.018,00                              | 53.108,72           | 515.643,26       | 1,89          | 1.374,74          | 85.630,70           | 302.778,90         | 1,70          | 214.239,10        |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 150.000,00  | 0,00                                    | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |  |
| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |   |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| Governo Municipal de Pureza                         | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |   |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| Consolidado   |   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)    |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| R\$ 1,00  |   |   |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                  | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |  |
|   |   |   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 0,00  | 0,00                                    | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |  |
| TOTAL (III) = (I + II)                              | 28.531.000,00   | 28.531.000,00                           | 1.127.317,67        | 27.314.464,94    | 100,00        | 1.216.535,06      | 4.522.194,50        | 17.859.050,20      | 100,00        | 10.671.949,80     |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:57:23

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
|---|-----------------|---|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|--|
| Governo Municipal de Pureza                         |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| R\$ 1,00  |                 |   |                     |                  |               |                   |                     |                    |               |                   |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO INTRA                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |  |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 0,00            | 0,00  | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 21:57:23

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

## EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

| Rio Grande do Norte   |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |              |  |
|---|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Governo Municipal de Pureza   |  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |              |  |
| Consolidado   |  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |              |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |  | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)            |              |              |              |              |              |  |
|   |  | RS 1,00                                     |              |              |              |              |              |  |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |   |              |              |              |              |              |  |
|   | Set/2020   | Out/2020                                    | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.136.532,05                                       | 2.141.885,42                                | 2.340.092,98 | 2.919.200,67 | 2.244.845,32 | 2.741.058,78 | 2.391.306,03 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 31.411,98  | 29.423,48                                   | 26.899,01    | 29.691,50    | 37.521,97    | 19.696,07    | 59.136,98    |  |
| IPTU  | 891,49   | 262,34                                      | 680,40       | 6.639,09     | 11.402,51    | 1.463,83     | 1.810,60     |  |
| ISS   | 25.549,65  | 22.976,05                                   | 21.631,14    | 15.712,75    | 19.072,74    | 12.240,75    | 48.539,71    |  |
| ITBI  | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| IRRF  | 4.046,05   | 4.053,31                                    | 4.053,31     | 5.525,11     | 5.770,47     | 3.237,99     | 7.692,41     |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 924,79   | 2.131,78                                    | 534,16       | 1.814,55     | 1.276,25     | 2.753,50     | 1.094,26     |  |
| Contribuições   | 0,00   | 17.584,59                                   | 22.523,09    | 40.709,58    | 0,00         | 20.474,35    | 44.410,60    |  |
| Receita Patrimonial   | 229,30   | 274,74                                      | 211,44       | 244,19       | 176,97       | 170,70       | 978,01       |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 229,30   | 274,74                                      | 211,44       | 244,19       | 176,97       | 170,70       | 885,85       |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 92,16        |  |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências correntes  | 2.104.890,77                                       | 2.094.602,61                                | 2.290.459,44 | 2.846.298,29 | 2.207.146,38 | 2.700.717,66 | 2.286.780,44 |  |
| Cota-parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90                                  | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   |  |
| Cota-parte do ICMS  | 264.236,63   | 247.192,79                                  | 244.016,32   | 321.444,13   | 268.295,25   | 249.796,24   | 272.103,33   |  |
| Cota-parte do IPVA  | 5.742,13   | 8.125,12                                    | 4.301,64     | 6.207,71     | 7.404,11     | 6.663,40     | 8.410,95     |  |
| Cota-parte do ITR   | 415,43   | 5.341,37                                    | 391,89       | 179,06       | 123,16       | 6.699,76     | 72,03        |  |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências da LC 61/89  | 291,21   | 333,27                                      | 365,32       | 384,23       | 288,96       | 236,37       | 280,66       |  |
| Transferências do Fundeb  | 548.864,85   | 663.224,68                                  | 794.551,12   | 853.544,77   | 726.786,53   | 982.068,58   | 720.968,29   |  |
| Outras transferências correntes   | 809.678,63   | 530.336,48                                  | 398.496,81   | 399.603,38   | 284.780,37   | 250.063,87   | 477.132,03   |  |
| Outras receitas correntes   | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 2.257,11     | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| DEDUÇÕES (II)   | 149.269,42   | 180.208,24                                  | 219.482,24   | 243.470,20   | 239.115,86   | 293.717,01   | 217.735,98   |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 149.269,42   | 180.208,24                                  | 219.482,24   | 243.470,20   | 239.115,86   | 293.717,01   | 217.735,98   |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.987.262,63                                       | 1.961.677,18                                | 2.120.610,74 | 2.675.730,47 | 2.005.729,46 | 2.447.341,77 | 2.173.570,05 |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166                           |  |   |              |              |              |              |              |  |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |   |              |              |              |              |              |  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |   |              |              |              |              |              |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |   |              |              |              |              |              |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                   |   |              |              |              |              |              |  |
|   | RS 1,00  |   |              |              |              |              |              |  |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                      | 1.987.262,63                                       | 1.961.677,18                                | 2.120.610,74 | 2.675.730,47 | 2.005.729,46 | 2.447.341,77 | 2.173.570,05 |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                | 1.987.262,63                                       | 1.961.677,18                                | 2.120.610,74 | 2.675.730,47 | 2.005.729,46 | 2.447.341,77 | 2.173.570,05 |  |

| Rio Grande do Norte                      |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |               |                          |                               |
|--|--|---|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|
| Governo Municipal de Pureza              |  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |               |                          |                               |
| Consolidado                              |  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |               |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   |  | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)            |              |              |              |               |                          |                               |
|  |  | RS 1,00                                     |              |              |              |               |                          |                               |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |   |              |              |              |               | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|  | Abr/2021   | Mai/2021                                    | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |               |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 2.330.547,50                                       | 2.301.033,39                                | 2.225.745,04 | 2.674.174,15 | 2.542.228,40 | 28.988.649,73 | 30.405.300,00            |                               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 38.293,12  | 14.456,18                                   | 64.598,46    | 35.439,36    | 31.815,58    | 418.383,69    | 346.400,00               |                               |
| IPTU                                     | 1.529,07   | 1.739,36                                    | 2.112,08     | 426,13       | 161,35       | 29.118,25     | 21.600,00                |                               |
| ISS                                      | 30.833,62  | 4.487,60                                    | 56.503,77    | 28.139,46    | 22.609,34    | 308.296,58    | 205.600,00               |                               |
| ITBI                                     | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 31.200,00                |                               |
| IRRF                                     | 4.942,80   | 4.881,40                                    | 5.240,96     | 4.881,40     | 4.879,79     | 59.205,00     | 80.000,00                |                               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 987,63   | 3.347,82                                    | 741,65       | 1.992,37     | 4.165,10     | 21.763,86     | 8.000,00                 |                               |
| Contribuições                            | 0,00   | 20.457,38                                   | 21.539,07    | 23.961,01    | 23.623,87    | 235.283,54    | 200.000,00               |                               |
| Receita Patrimonial                      | 1.368,19   | 2.616,29                                    | 3.053,89     | 3.698,14     | 5.551,09     | 18.572,95     | 76.300,00                |                               |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 1.368,19   | 2.616,29                                    | 3.053,89     | 3.698,14     | 5.551,09     | 18.480,79     | 67.800,00                |                               |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 92,16         | 8.500,00                 |                               |
| Receita agropecuária                     | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                               |
| Receita industrial                       | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                               |
| Receita de serviços                      | 0,00   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 20.000,00                |                               |
| Transferências correntes                 | 2.290.886,19                                       | 2.253.344,42                                | 2.136.553,62 | 2.611.075,64 | 2.481.237,86 | 28.303.993,32 | 29.617.600,00            |                               |
| Cota-parte do FPM                        | 844.507,44   | 1.014.981,66                                | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96 | 11.526.000,00            |                               |
| Cota-parte do ICMS                       | 208.907,12   | 229.879,63                                  | 264.428,13   | 257.606,46   | 263.897,54   | 3.091.803,57  | 2.665.000,00             |                               |

|   |   |              |              |              |              |               |               |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Cota-parte do IPVA  | 8.869,33                                    | 16.914,40    | 13.639,46    | 14.436,15    | 15.803,08    | 116.517,48    | 150.000,00    |
| Cota-parte do ITR   | 429,00                                      | 77,24        | 112,20       | 224,43       | 202,79       | 14.268,36     | 4.000,00      |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| Transferências da LC 61/89  | 281,50                                      | 272,08       | 249,59       | 288,26       | 242,42       | 3.513,87      | 3.000,00      |
| Transferências do Fundeb  | 957.892,32                                  | 607.397,85   | 720.755,10   | 845.139,14   | 914.563,38   | 9.335.756,61  | 8.876.600,00  |
| Outras transferências correntes   | 269.999,48                                  | 383.821,56   | 259.567,59   | 293.969,52   | 327.560,75   | 4.685.010,47  | 6.392.000,00  |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 10.159,12    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 12.416,23     | 145.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)   | 212.598,82                                  | 252.424,93   | 231.246,13   | 207.604,57   | 247.822,71   | 2.694.696,11  | 2.824.600,00  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 212.598,82                                  | 252.424,93   | 231.246,13   | 207.604,57   | 247.822,71   | 2.694.696,11  | 2.824.600,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.117.948,68                                | 2.048.608,46 | 1.994.498,91 | 2.466.569,58 | 2.294.405,69 | 26.293.953,62 | 27.580.700,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166                           |   |              |              |              |              |               |               |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |               |               |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |               |               |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |               |               |
|   | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)            |              |              |              |              |               |               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |   |              |              |              |              |               | R\$ 1,00      |
| -A, parágrafo 1º, da CF (IV)  | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                      | 2.117.948,68                                | 2.048.608,46 | 1.994.498,91 | 2.466.569,58 | 2.294.405,69 | 26.293.953,62 | 27.580.700,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                | 2.117.948,68                                | 2.048.608,46 | 1.994.498,91 | 2.466.569,58 | 2.294.405,69 | 26.293.953,62 | 27.580.700,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:00:18

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Rio Grande do Norte                                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |
| Governo Municipal de Pureza                              | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |                     |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  | R\$ 1,00  |                     |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |   |                     |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |   |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | 0,00  | 0,00                |
| Receita de contribuições dos segurados                   | 0,00  | 0,00                |

|   |      |      |
|---|------|------|
| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00 | 0,00 |
| Ativo   | 0,00 | 0,00 |
| Inativo   | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista   | 0,00 | 0,00 |
| Receita patrimonial   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes   | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00 | 0,00 |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes   | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital  | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00 | 0,00 |

|  |   |  |  |                                   |  |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Pureza                                      | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|   |  |                       |
|---|--|-----------------------|
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   |  | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    |  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   |  | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       |  | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar        |  | 0,00                  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos |  | 0,00                  |
| Outros aportes para o RPPS                                      |  | 0,00                  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                   |  | 0,00                  |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Pureza                      | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado                                      | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) |   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 0,00  |  |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00  |  |
| Outros bens e direitos                           | 0,00  |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Pureza                           | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)               |   | RS 1,00                                |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                    | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial                                   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                       | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços                                  | 0,00  | 0,00                                   |

|   |      |      |
|---|------|------|
| Outras receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

|   |   |  |  |                                   |  |
|---|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Pureza                                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|  |   |  |  |                                   |  |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |   |  |  |                                   |  |
| APORTES REALIZADOS   |   |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00  |  |  |                                   |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00  |  |  |                                   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2                  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|   |   |  |  |                                   |  |
|---|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |                                   |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO   |   |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)   | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA : 22:01:22  |   |  |  |                                   |  |
| NOTA:   |   |  |  |                                   |  |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  |   |  |  |                                   |  |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). |   |  |  |                                   |  |

|                             |   |  |  |  |  |
|-----------------------------|---|--|--|--|--|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |  |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |  |  |
| Consolidado                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |  |  |
|                             | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |  |  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de Pureza                               | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                  | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 27.580.700,00                                   | 17.548.672,60                          |
| Receita tributária  | 346.400,00                                      | 300.957,72                             |
| IPTU  | 21.600,00                                       | 20.644,93                              |
| ISS   | 205.600,00                                      | 222.426,99                             |
| ITBI  | 31.200,00                                       | 0,00                                   |
| IRRF  | 80.000,00                                       | 41.527,22                              |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria        | 8.000,00  | 16.358,58                              |
| Contribuições   | 200.000,00                                      | 154.466,28                             |
| Receita patrimonial                                       | 76.300,00                                       | 17.613,28                              |
| Aplicações financeiras (II)                               | 67.800,00                                       | 17.521,12                              |
| Outras receitas patrimoniais                              | 8.500,00  | 92,16                                  |
| Transferências correntes                                  | 26.793.000,00                                   | 17.065.476,20                          |
| Cota-parte do FPM   | 9.266.000,00                                    | 6.349.301,64                           |
| Cota-parte do ICMS  | 2.132.000,00                                    | 1.611.931,11                           |
| Cota-parte do IPVA  | 120.000,00                                      | 73.712,69                              |
| Cota Parte do ITR   | 3.200,00  | 6.352,54                               |
| Transferências da LC 87/1996                              | 800,00  | 0,00                                   |
| Transferências da LC 61/1989                              | 2.400,00  | 1.711,86                               |
| Transferências do Fundeb                                  | 8.876.600,00                                    | 6.475.571,19                           |
| Outras transferências correntes                           | 6.392.000,00                                    | 2.546.895,17                           |
| Demais receitas correntes                                 | 165.000,00                                      | 10.159,12                              |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                              | 165.000,00                                      | 10.159,12                              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 27.512.900,00                                   | 17.531.151,48                          |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 950.300,00                                      | 0,00                                   |
| Operações de crédito (VI)                                 | 29.000,00                                       | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 40.000,00                                       | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)   | 0,00  | 0,00                                   |

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                     |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                     |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                     |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |                     |
| Outras alienação de bens   | 40.000,00                                       | 0,00                |
| Transferências de capital  | 841.300,00                                      | 0,00                |
| Convênios  | 445.300,00                                      | 0,00                |
| Outras transferências de capital                                   | 396.000,00                                      | 0,00                |
| Outras receitas de capital   | 40.000,00                                       | 0,00                |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                       | 0,00  | 0,00                |
| Outras receitas de capital primárias                               | 40.000,00                                       | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 921.300,00                                      | 0,00                |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                            | 28.434.200,00                                   | 17.531.151,48       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA                              | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
|  | DESPESAS  | DESPESAS PAGAS (a)  |
|  | DESPESAS  | RESTOS A PAGAR      |
|  | LIQUIDADOS                                      | PAGOS (c)           |

|   |               | EMPENHADAS    | LIQUIDADAS    |               | PROCESSADOS PAGOS (b) |            |            |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------------|------------|------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 27.351.535,00 | 26.268.077,72 | 17.127.117,08 | 17.127.087,08 | 465,40                | 192.872,65 | 192.872,65 |
| Pessoal e encargos sociais  | 21.308.389,16 | 21.055.046,00 | 13.364.737,84 | 13.364.737,84 | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                                      | 108.018,00    | 107.908,72    | 33.824,36     | 33.824,36     | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| Outras despesas correntes   | 5.935.127,84  | 5.105.123,00  | 3.728.554,88  | 3.728.524,88  | 465,40                | 192.872,65 | 192.872,65 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 27.243.517,00 | 26.160.169,00 | 17.093.292,72 | 17.093.262,72 | 465,40                | 192.872,65 | 192.872,65 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 1.179.465,00  | 1.046.387,22  | 731.933,12    | 731.933,12    | 0,00                  | 43.375,24  | 43.375,24  |
| Investimentos   | 743.733,00    | 612.923,52    | 440.700,98    | 440.700,98    | 0,00                  | 43.375,24  | 43.375,24  |
| Inversões financeiras   | 17.732,00     | 16.729,16     | 16.729,16     | 16.729,16     | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)               | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| Demais inversões financeiras  | 17.732,00     | 16.729,16     | 16.729,16     | 16.729,16     | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| Amortização de dívida (XX)  | 418.000,00    | 416.734,54    | 274.502,98    | 274.502,98    | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 761.465,00    | 629.652,68    | 457.430,14    | 457.430,14    | 0,00                  | 43.375,24  | 43.375,24  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00                  | 0,00       | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                    | 28.004.982,00 | 26.789.821,68 | 17.550.722,86 | 17.550.692,86 | 465,40                | 236.247,89 | 236.247,89 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XXIIa)-(XXIIIa + XXI)   |               |               |               |               |                       |            |            |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |
| Ib + XXIIIc)  | -256.254,67                                     |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE                                  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -278.900,00                                     |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |
|   | VALOR CORRENTE                                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -   |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -   |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)                | -   |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE                                  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -   |
| ABAIXO DA LINHA   |   |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO   |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO (a)                           |
|   | ATÉ O BIMESTRE (b)                              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 9.541.199,88                                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 1.641.999,02                                    |
| Disponibilidade de caixa  | 1.641.999,02                                    |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 1.642.608,63                                    |
| (-) Restos a pagar processados (XXX)  | 609,61  |
| Demais haveres financeiros  | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)                             | 7.899.200,86                                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                 | -   |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |
| AJUSTE METODOLÓGICO   | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |
| VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | -   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | -   |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | -   |
| VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -   |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | -   |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)   | -   |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | -   |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)  | -   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | -   |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                           |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | -   |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | -   |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | -   |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | -   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:14:28 |   |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |



4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Pureza                    | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |                                   |           |                | RS 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 609,61                            | 465,40    | 0,00           | 144,21                  |
| Executivo                                      | 0,00   | 609,61                            | 465,40    | 0,00           | 144,21                  |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi       | 0,00   | 144,21                            | 0,00      | 0,00           | 144,21                  |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 398,70                            | 398,70    | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci       | 0,00   | 66,70                             | 66,70     | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria de Municipal de Turismo        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 609,61                            | 465,40    | 0,00           | 144,21                  |

|  |  |                                   |            |            |            |                    |                   |
|--|--|-----------------------------------|------------|------------|------------|--------------------|-------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                   |            |            |            |                    |                   |
| Governo Municipal de Pureza                    | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |            |            |            |                    |                   |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |            |            |            |                    |                   |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |                                   |            |            |            |                    |                   |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |                                   |            |            |            |                    | RS 1,00           |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |            |            |            |                    |                   |
|  | INSCRITOS  |                                   | LIQUIDADOS | PAGOS (i)  | CANCELADOS | SALDO (k) = (f+g)- | SALDO TOTAL (l) = |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | (h)        | (j)        | (i+j)      | (e)+(k)            |                   |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00   | 944.601,73                        | 236.247,89 | 236.247,89 | 0,00       | 708.353,84         | 708.498,05        |
| Executivo                                      | 0,00   | 944.601,73                        | 236.247,89 | 236.247,89 | 0,00       | 708.353,84         | 708.498,05        |
| 2020-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 5.096,79                          | 5.096,79   | 5.096,79   | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00   | 17.363,59                         | 17.363,59  | 17.363,59  | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| 2020-Sec.Mun.de Educ,Cultura, Esporte e        | 0,00   | 5.044,63                          | 5.044,63   | 5.044,63   | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| 2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi       | 0,00   | 43.071,66                         | 43.071,66  | 43.071,66  | 0,00       | 0,00               | 144,21            |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 793.861,16                        | 133.317,32 | 133.317,32 | 0,00       | 660.543,84         | 660.543,84        |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci       | 0,00   | 8.785,45                          | 8.095,45   | 8.095,45   | 0,00       | 690,00             | 690,00            |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura       | 0,00   | 47.120,00                         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 47.120,00          | 47.120,00         |
| 2020-Secretaria de Municipal de Turismo        | 0,00   | 17.088,30                         | 17.088,30  | 17.088,30  | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| 2020-Secretaria Municipal de Transporte        | 0,00   | 7.170,15                          | 7.170,15   | 7.170,15   | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 0,00              |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00   | 944.601,73                        | 236.247,89 | 236.247,89 | 0,00       | 708.353,84         | 708.498,05        |

|  |  |           |            |                         |
|--|--|-----------|------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |           |            |                         |
| Governo Municipal de Pureza            | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |           |            |                         |
| Consolidado                            | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |           |            |                         |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |           |            |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) |  |           |            | RS 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                          | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |           |            |                         |
|  | INSCRITOS  | PAGOS (c) | CANCELADOS | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |

|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(b) |      | (d)  |      |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|------|------|------|
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00                            | 0,00                                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |  |                                   |                |              |                   |                            |                              |
|--|--|-----------------------------------|----------------|--------------|-------------------|----------------------------|------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                   |                |              |                   |                            |                              |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |                |              |                   |                            |                              |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |                |              |                   |                            |                              |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |                                   |                |              |                   |                            |                              |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   |  |                                   |                |              |                   |                            | R\$ 1,00                     |
| PODER / ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |                |              |                   |                            | SALDO TOTAL<br>(l) = (e)+(k) |
|  | INSCRITOS<br>EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(f)       | 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR<br>(g) | LIQUIDADOS (h) | PAGOS<br>(i) | CANCELADOS<br>(j) | SALDO<br>(k) = (f+g)-(i+j) |                              |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))   | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00                         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de |  |                                   |                |              |                   |                            |                              |
| Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:14:43                 |  |                                   |                |              |                   |                            |                              |
| NOTAS:   |  |                                   |                |              |                   |                            |                              |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|   |  |  |
|---|--|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)  | R\$ 1,00   |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                 |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a)                         | RECEITAS REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS  | 338.400,00   | 284.599,14                                   |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 21.600,00  | 20.644,93                                    |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI                    | 31.200,00  | 0,00   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               | 205.600,00   | 222.426,99                                   |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF                         | 80.000,00  | 41.527,22                                    |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 14.348.000,00                                      | 9.945.275,85                                 |
| 2.1 - Cota parte do FPM   | 11.526.000,00                                      | 7.828.140,82                                 |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b                                       | 11.300.000,00                                      | 7.394.196,84                                 |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e                                  | 226.000,00   | 433.943,98                                   |
| 2.2 - Cota parte do ICMS  | 2.665.000,00                                       | 2.014.913,70                                 |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação   | 3.000,00   | 2.139,84                                     |
| 2.4 - Cota parte ITR  | 4.000,00   | 7.940,61                                     |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 150.000,00    | 92.140,88     |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00          | 0,00          |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00          | 0,00          |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.686.400,00 | 10.229.874,99 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.824.400,00  | 1.902.266,01  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 847.200,00    | 655.202,37    |
| FUNDEB   |               |               |

|  |  |  |  |                                   |
|--|--|--|--|-----------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |  |  |                                   |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |  |  |                                   |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |  |                                   |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |  |  |                                   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                            | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 8.888.600,00                                       | 6.478.088,03                           |  |                                   |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 8.848.600,00                                       | 5.930.787,56                           |  |                                   |
| 6.1.1 - Principal  | 8.836.600,00                                       | 5.928.270,72                           |  |                                   |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 12.000,00  | 2.516,84                               |  |                                   |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 40.000,00  | 278.767,09                             |  |                                   |
| 6.2.1 - Principal  | 40.000,00  | 278.767,09                             |  |                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |  |                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00   | 268.533,38                             |  |                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00   | 268.533,38                             |  |                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00   | 0,00                                   |  |                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 6.012.200,00                                       | 4.026.004,71                           |  |                                   |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) |  | VALOR                                  |  |                                   |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      |  | 0,00                                   |  |                                   |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      |  | 0,00                                   |  |                                   |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            |  | 0,00                                   |  |                                   |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     |  | 6.478.088,03                           |  |                                   |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)                              | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                    | 9.629.678,07                                       | 9.622.879,23                           | 5.888.707,47                           | 5.888.707,47                      |
| 10.1 - Educação infantil   | 1.883.000,00                                       | 1.882.936,52                           | 1.074.445,88                           | 1.074.445,88                      |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola  | 1.883.000,00                                       | 1.882.936,52                           | 1.074.445,88                           | 1.074.445,88                      |
| 10.2 - Ensino fundamental  | 7.746.678,07                                       | 7.739.942,71                           | 4.814.261,59                           | 4.814.261,59                      |
| 11-OUTRAS DESPESAS   | 2.664.523,14                                       | 2.648.083,14                           | 1.536.537,77                           | 1.536.537,77                      |
| 11.1 - Educação infantil   | 8.940,00   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

|  |  |  |                                 |                                   |
|--|--|--|---------------------------------|-----------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |  |                                 |                                   |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |  |                                 |                                   |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |                                 |                                   |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |  |                                 |                                   |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola  | 8.940,00   | 0,00                                   | 0,00                            | 0,00                              |
| 11.2 - Ensino fundamental  | 2.655.583,14                                       | 2.648.083,14                           | 1.536.537,77                    | 1.536.537,77                      |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 12.294.201,21                                      | 12.270.962,37                          | 7.425.245,24                    | 7.425.245,24                      |
| INDICADORES DO FUNDEB  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)             | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) |                                 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 9.622.879,23                                       | 5.888.707,47                           |                                 | 5.888.707,47                      |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 12.270.962,37                                      | 7.425.245,24                           |                                 | 7.425.245,24                      |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00                                   |                                 | 0,00                              |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00                                   |                                 | 0,00                              |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00   | 0,00                                   |                                 | 0,00                              |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00                                   |                                 | 0,00                              |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                     | VALOR EXIGIDO (i)                                  | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES | % APLICADO (l)                    |

|   |                            |                    |              |                                |                   |
|---|----------------------------|--------------------|--------------|--------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                       | 4.534.661,62               | 5.888.707,47       | (k)          | 5.888.707,47                   | 90,90             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil               | 134.266,69                 | 0,00               |              | 0,00                           | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                  | 40.280,01                  | 0,00               |              | 0,00                           | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR APLICADO (n) | NÃO APLICADO | VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício   | 647.808,80                 | -947.157,21        |              | -947.157,21                    | -14,62            |

|   |   |  |  |  |  |                                    |
|---|---|--|--|--|--|------------------------------------|
| Rio Grande do Norte   |   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |  |  |  |                                    |
| Governo Municipal de Puzos  |   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |  |  |  |                                    |
| Consolidado   |   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |  |  |                                    |
|   |   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |  |  |  |                                    |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>   | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)       | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE(s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                               |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |   |  |  |  |  |                                    |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> (c)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA                                  |  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)         | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)   | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)            |                                    |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 16.000,00   |  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                                    |
| 24.1 - Creche   | 0,00  |  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                                    |
| 24.2 - Pré-escola   | 16.000,00   |  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                                    |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 390.350,00  |  | 305.095,87                                     | 200.445,51   | 200.445,51                                   |                                    |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 406.350,00  |  | 305.095,87                                     | 200.445,51   | 200.445,51                                   |                                    |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |   |  |  |  |  | VALOR                              |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                           |   |  |  |  |  | 7.625.690,75                       |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)   |   |  |  |  |  | 4.026.004,71                       |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))                   |   |  |  |  |  | 0,00                               |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7                                |   |  |  |  |  | 0,00                               |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |   |  |  |  |  | 0,00                               |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |   |  |  |  |  | 3.599.686,04                       |

|   |                   |  |               |                    |                  |  |
|---|-------------------|--|---------------|--------------------|------------------|--|
| Rio Grande do Norte   |                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |               |                    |                  |  |
| Governo Municipal de Puzos  |                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |               |                    |                  |  |
| Consolidado   |                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |               |                    |                  |  |
|   |                   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                       |               |                    |                  |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w)   |               |                    | % APLICADO (y)   |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | 2.557.468,75      | 3.599.686,04   |               |                    | 35,19            |  |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 2.726,63          | RP LIQUIDADOS (aa)   | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |  |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 2.726,63          | 2.726,63   | 2.726,63      | 0,00               | 0,00             |  |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00   | 0,00          | 0,00               | 0,00             |  |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT +  | 0,00              | 0,00   | 0,00          | 0,00               | 0,00             |  |

| VAAP)   |  |                           |  |   |                                      |
|---|--|---------------------------|--|---|--------------------------------------|
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |  |                           |  |   |                                      |
|   |  | PREVISÃO                  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre               |   |                                      |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |  | ATUALIZADA (a)            | (b)  |   |                                      |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   |  | 1.160.100,00              | 423.083,11                                       |   |                                      |
| 35.1 - Salário-Educação   |  | 301.000,00                | 137.604,18                                       |   |                                      |
| 35.2 - PDDE   |  | 5.100,00                  | 0,00   |   |                                      |
| 35.3 - PNAE   |  | 221.000,00                | 120.092,53                                       |   |                                      |
| 35.4 - PNATE  |  | 251.000,00                | 164.934,77                                       |   |                                      |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  |  | 382.000,00                | 451,63   |   |                                      |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |  | 195.000,00                | 0,00   |   |                                      |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |  | 6.100,00                  | 4.208,17   |   |                                      |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                |  | 5.000,00                  | 0,00   |   |                                      |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  | 55.000,00                 | 405,03   |   |                                      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) |  | 1.421.200,00              | 427.696,31                                       |   |                                      |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6                                       |  | DOTAÇÃO<br><br>ATUALIZADA | DESPESAS<br><br>EMPENHADAS<br><br>Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS<br><br>Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS<br><br>Até o Bimestre |

| Rio Grande do Norte   |                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |   |                                      |  |
|---|---------------------------|--|---|--------------------------------------|--|
| Governo Municipal de Pureza   |                           | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |   |                                      |  |
| Consolidado   |                           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |   |                                      |  |
|   |                           | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                       |   |                                      |  |
|   | (c)                       | (d)  | (e)                                       | (f)                                  |  |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 16.000,00                 | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 41.1 - Creche   | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 41.2 - Pré-escola   | 16.000,00                 | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 439.370,42                | 388.588,13   | 313.636,14                                | 313.636,14                           |  |
| 43 - ENSINO MÉDIO   | 11.000,00                 | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 44 - ENSINO SUPERIOR  | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 466.370,42                | 388.588,13   | 313.636,14                                | 313.636,14                           |  |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO<br><br>ATUALIZADA | DESPESAS<br><br>EMPENHADAS L<br><br>Até o Bimestre                         | DESPESAS LIQUIDADAS<br><br>Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS<br><br>Até o Bimestre |  |
|   | (c)                       | (d)  | (e)                                       | (f)                                  |  |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 13.166.921,63             | 12.964.646,37  | 7.939.326,89                              | 7.939.326,89                         |  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 13.090.421,63             | 12.919.528,41  | 7.894.208,93                              | 7.894.208,93                         |  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 12.428.201,21             | 12.403.462,37  | 7.515.773,26                              | 7.515.773,26                         |  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos      | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 662.220,42                | 516.066,04   | 378.435,67                                | 378.435,67                           |  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 76.500,00                 | 45.117,96  | 45.117,96                                 | 45.117,96                            |  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos      | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                                 |  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 76.500,00                 | 45.117,96  | 45.117,96                                 | 45.117,96                            |  |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   |                           | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                     |                                      |  |
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                           | 286.759,35   | 53.948,84                                 |                                      |  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                           | 6.478.088,03   | 137.604,18                                |                                      |  |
| 50-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                                    |                           | 7.425.245,24   | 95.209,21                                 |                                      |  |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                           | -660.397,86  | 96.343,81                                 |                                      |  |

| Rio Grande do Norte  |             | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|--|-------------|--|--|
| Governo Municipal de Pureza  |             | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado  |             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
|  |             | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                       |  |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00        | 0,00   |  |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00        | 0,00   |  |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   | -660.397,86 | 96.343,81  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:20:02  |             |  |  |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |             |  |  |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |             |  |  |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |             |  |  |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |             |  |  |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |             |  |  |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |             |  |  |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |             |  |  |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |             |  |  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

| Rio Grande do Norte   |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                            |                       |                |
|---|--|--|----------------------------|-----------------------|----------------|
| Governo Municipal de Pureza   |  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                            |                       |                |
| Consolidado   |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                            |                       |                |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                            |                       |                |
|   |  | PREVISÃO   |                            | RECEITAS REALIZADAS   |                |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        |  | INICIAL  | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | ATÉ O BIMESTRE<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   |  | 338.400,00   | 338.400,00                 | 284.599,14            | 84,10          |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 |  | 21.600,00  | 21.600,00                  | 20.644,93             | 95,58          |
| IPTU  |  | 20.000,00  | 20.000,00                  | 14.676,94             | 73,38          |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    |  | 1.600,00   | 1.600,00                   | 5.967,99              | 373,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                |  | 31.200,00  | 31.200,00                  | 0,00                  | 0,00           |
| ITBI  |  | 30.000,00  | 30.000,00                  | 0,00                  | 0,00           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     |  | 1.200,00   | 1.200,00                   | 0,00                  | 0,00           |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           |  | 205.600,00   | 205.600,00                 | 222.426,99            | 108,18         |
| ISS   |  | 200.000,00   | 200.000,00                 | 222.426,99            | 111,21         |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       |  | 5.600,00   | 5.600,00                   | 0,00                  | 0,00           |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     |  | 80.000,00  | 80.000,00                  | 41.527,22             | 51,91          |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  |  | 14.123.000,00  | 14.123.000,00              | 9.511.331,87          | 67,35          |
| Cota Parte FPM  |  | 11.300.000,00  | 11.300.000,00              | 7.394.196,84          | 65,44          |
| Cota Parte ITR  |  | 4.000,00   | 4.000,00                   | 7.940,61              | 198,52         |
| Cota Parte IPVA   |  | 150.000,00   | 150.000,00                 | 92.140,88             | 61,43          |
| Cota Parte ICMS   |  | 2.665.000,00   | 2.665.000,00               | 2.014.913,70          | 75,61          |
| Cota Parte IPI - Exportação   |  | 3.000,00   | 3.000,00                   | 2.139,84              | 71,33          |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                |  | 1.000,00   | 1.000,00                   | 0,00                  | 0,00           |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   |  | 1.000,00   | 1.000,00                   | 0,00                  | 0,00           |
| Outras  |  | 0,00   | 0,00                       | 0,00                  | 0,00           |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II |  | 14.461.400,00  | 14.461.400,00              | 9.795.931,01          | 67,74          |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)<br>POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS   |                | DESPESAS LIQUIDADAS   |                | DESPESAS PAGAS        |                |
|--|--------------------|------------------------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|-----------------------|----------------|
|  |                    |                              | ATÉ O BIMESTRE<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(e) | %<br>(e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE<br>(f) | %<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.962.210,00       | 3.566.680,50                 | 3.507.117,16          | 98,33          | 2.170.227,34          | 60,85          | 2.170.227,34          | 60,85          |
| Despesas Correntes   | 1.891.210,00       | 3.563.680,50                 | 3.507.117,16          | 98,41          | 2.170.227,34          | 60,90          | 2.170.227,34          | 60,90          |
| Despesas de Capital  | 71.000,00          | 3.000,00                     | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           | 0,00                  | 0,00           |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 180.000,00         | 195.000,00                   | 184.999,65            | 94,87          | 97.999,65             | 50,26          | 97.999,65             | 50,26          |

| Rio Grande do Norte         |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |  |
|-----------------------------|--|---|--|--|--|
| Governo Municipal de Pureza |  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |  |  |  |
| Consolidado                 |  | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |  |  |  |
|                             |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |  |  |
|                             |  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |  |  |  |

|                                       |              |              |              |       |              |       |              |       |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Despesas Correntes                    | 180.000,00   | 195.000,00   | 184.999,65   | 94,87 | 97.999,65    | 50,26 | 97.999,65    | 50,26 |
| Despesas de Capital                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 15.000,00    | 15.000,00    | 12.158,60    | 81,06 | 12.158,60    | 81,06 | 12.158,60    | 81,06 |
| Despesas Correntes                    | 15.000,00    | 15.000,00    | 12.158,60    | 81,06 | 12.158,60    | 81,06 | 12.158,60    | 81,06 |
| Despesas de Capital                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)            | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                    | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)      | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                    | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                 | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                    | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)    | 2.170.210,00 | 3.784.680,50 | 3.704.275,41 | 97,88 | 2.280.385,59 | 60,25 | 2.280.385,59 | 60,25 |

|   |                         |                         |                    |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 3.704.275,41            | 2.280.385,59            | 2.280.385,59       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 3.704.275,41            | 2.280.385,59            | 2.280.385,59       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.469.389,65       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 810.995,94         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  |
| Consolidado   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 23,28  |

|   |                     |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

|  |                                      |   |   |                                   |   |  |                       |                         |   |       |  |
|--|--------------------------------------|---|---|-----------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|---|-------|--|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                      |   |   |                                   |   |  |                       |                         |   |       |  |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP exercício(p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos(u) | RP ou | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                    |       | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                    |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                    |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                    |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                 | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                              | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                    |       | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                      |   |   |                                   |   |  | 0,00                  |                         |   |       |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                      |   |   |                                   |   |  | 0,00                  |                         |   |       |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                      |   |   |                                   |   |  | 0,00                  |                         |   |       |  |

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| Rio Grande do Norte         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Governo Municipal de Pureza | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  |
| Consolidado                 | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100 |       |
|---|------------------|-------------------------|--|-------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 3.715.000,00     | 3.715.000,00            | 1.717.500,04                                       | 46,23 |
| Provenientes da União   | 3.625.000,00     | 3.625.000,00            | 1.708.039,39                                       | 47,12 |
| Provenientes do Estado  | 90.000,00        | 90.000,00               | 9.460,65   | 10,51 |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 218.500,00       | 218.500,00              | 45.616,80  | 20,88 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 3.933.500,00     | 3.933.500,00            | 1.763.116,83                                       | 44,82 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.833.900,00    | 2.350.905,65           | 2.294.488,17        | 97,60       | 1.579.183,39        | 67,17       | 1.579.153,39     | 67,17       |
| Despesas Correntes  | 2.421.400,00    | 2.277.346,65           | 2.225.801,17        | 97,74       | 1.510.496,39        | 66,33       | 1.510.466,39     | 66,33       |
| Despesas de Capital   | 412.500,00      | 73.559,00              | 68.687,00           | 93,38       | 68.687,00           | 93,38       | 68.687,00        | 93,38       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 790.000,00      | 856.843,69             | 845.169,85          | 98,64       | 808.866,72          | 94,40       | 808.866,72       | 94,40       |
| Despesas Correntes  | 790.000,00      | 856.843,69             | 845.169,85          | 98,64       | 808.866,72          | 94,40       | 808.866,72       | 94,40       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 185.000,00      | 209.353,81             | 180.934,58          | 86,43       | 100.672,91          | 48,09       | 100.672,91       | 48,09       |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                        |                     |       |                     |       |                |       |
|---|--|------------------------|---------------------|-------|---------------------|-------|----------------|-------|
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                        |                     |       |                     |       |                |       |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                        |                     |       |                     |       |                |       |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                        |                     |       |                     |       |                |       |
| Despesas Correntes  | 185.000,00   | 209.353,81             | 180.934,58          | 86,43 | 100.672,91          | 48,09 | 100.672,91     | 48,09 |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 24.200,00  | 17.200,00              | 9.437,62            | 54,87 | 7.890,00            | 45,87 | 7.890,00       | 45,87 |
| Despesas Correntes  | 24.200,00  | 17.200,00              | 9.437,62            | 54,87 | 7.890,00            | 45,87 | 7.890,00       | 45,87 |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 91.500,00  | 18.639,00              | 10.280,32           | 55,15 | 9.913,00            | 53,18 | 9.913,00       | 53,18 |
| Despesas Correntes  | 81.500,00  | 18.639,00              | 10.280,32           | 55,15 | 9.913,00            | 53,18 | 9.913,00       | 53,18 |
| Despesas de Capital   | 10.000,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 3.924.600,00   | 3.452.942,15           | 3.340.310,54        | 96,74 | 2.506.526,02        | 72,59 | 2.506.496,02   | 72,59 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |       | DESPESAS LIQUIDADAS |       | DESPESAS PAGAS |       |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 4.796.110,00   | 5.917.586,15           | 5.801.605,33        | 98,04 | 3.749.410,73        | 63,36 | 3.749.380,73   | 63,36 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 970.000,00   | 1.051.843,69           | 1.030.169,50        | 97,94 | 906.866,37          | 86,22 | 906.866,37     | 86,22 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)   | 200.000,00   | 224.353,81             | 193.093,18          | 86,07 | 112.831,51          | 50,29 | 112.831,51     | 50,29 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 26.200,00  | 19.200,00              | 9.437,62            | 49,15 | 7.890,00            | 41,09 | 7.890,00       | 41,09 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 96.500,00  | 18.639,00              | 10.280,32           | 55,15 | 9.913,00            | 53,18 | 9.913,00       | 53,18 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 6.000,00   | 6.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 6.094.810,00   | 7.237.622,65           | 7.044.585,95        | 97,33 | 4.786.911,61        | 66,14 | 4.786.881,61   | 66,14 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)           | 3.924.600,00   | 3.452.942,15           | 3.340.310,54        | 96,74 | 2.506.526,02        | 72,59 | 2.506.496,02   | 72,59 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.170.210,00   | 3.784.680,50           | 3.704.275,41        | 97,88 | 2.280.385,59        | 60,25 | 2.280.385,59   | 60,25 |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |  |  |  |  |  |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |  |  |  |  |  |  |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |  |  |  |  |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Notas:  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). |  |  |  |  |  |  |  |  |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).        |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |  |  |  |  |  |  |  |  |



**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |   |                             |                |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
| Governo Municipal de Pureza                                      | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   |                             | R\$ 1,00       |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 25.296.711,60      | 26.293.953,62            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |  |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)         |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:29:46 |  |  |  |
| NOTA:   |  |  |  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |
| RECEITAS  |  |
| Previsão Inicial  | 28.531.000,00  |
| Previsão Atualizada   | 28.531.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 17.548.672,60  |
| Déficit Orçamentário  | 310.377,60   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |
| DESPESAS  |  |
| Dotação Inicial   | 28.531.000,00  |
| Dotação Atualizada  | 28.531.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 27.314.464,94  |
| Despesas Liquidadas   | 17.859.050,20  |
| Despesas Pagas  | 17.859.020,20  |
| Superávit Orçamentário  | 0,00   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 27.314.464,94  |
| Despesas Liquidadas   | 17.859.050,20  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 26.293.953,62  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 26.293.953,62  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 26.293.953,62  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
| Governo Municipal de Pureza         | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|                                     | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00   |
| Resultado Previdenciário            | 0,00   |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
|-------------------------------------|--|--------------------------------------|--------------------|
| Resultado Primário - Acima da linha | -278.900,00                                      | -256.254,67                          | 91,88 %            |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | -487.950,00                                      | -461.557,91                          | 94,59 %            |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 609,61     | 0,00                        | 465,40                   | 144,21        |
| Poder Executivo                               | 609,61     | 0,00                        | 465,40                   | 144,21        |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 944.601,73 | 0,00                        | 236.247,89               | 708.353,84    |
| Poder Executivo                               | 944.601,73 | 0,00                        | 236.247,89               | 708.353,84    |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |

|       |            |      |            |            |
|-------|------------|------|------------|------------|
| TOTAL | 945.211,34 | 0,00 | 236.713,29 | 708.498,05 |
|-------|------------|------|------------|------------|

|   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |                                 |                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.599.686,04   | 18% / 25%                       | 35,19                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 5.888.707,47   | 70%                             | 90,90                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   | 15%                             | 0,00                      |

|   |                            |                     |                |                |
|---|----------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |                |                |
| Receitas de Operações de Crédito                        |                            |                     |                |                |
| Despesa de Capital Líquida                              |                            |                     |                |                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA            | EXERCÍCIO                  | 10o. EXERCÍCIO      | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                                    |                            |                     |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                     |                |                |
| Plano Financeiro  |                            |                     |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                     |                |                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar    |                |                |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                     |                |                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                     |                |                |

|   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de Pureza   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |                                 |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.280.385,59   | 15,00 %                         | 23,28 %                   |

|   |                                     |
|---|-------------------------------------|
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP   | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)   |                                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:37:19 |                                     |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**42DA700D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

|  |   |
|--|---|
| Consolidado                                      | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)             |   |
| RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') | R\$ 1,00                                |
| DESPESA COM PESSOAL                              | DESPESAS EXECUTADAS                     |
|  | (Últimos 12 Meses)                      |

|  | Liquidadas   |              |              |              |              |              |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|  | Set/2020     | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.534.389,37 | 1.487.716,24 | 1.530.112,33 | 1.788.698,48 | 1.747.979,02 | 1.677.153,33 | 1.575.853,14 |
| Pessoal Ativo  | 1.534.389,37 | 1.487.716,24 | 1.530.112,33 | 1.788.698,48 | 1.747.979,02 | 1.677.153,33 | 1.575.853,14 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.427.278,04 | 1.363.517,50 | 1.378.822,02 | 1.487.248,25 | 1.747.979,02 | 1.473.961,12 | 1.388.391,43 |
| Obrigações Patronais   | 107.111,33   | 124.198,74   | 151.290,31   | 301.450,23   | 0,00         | 203.192,21   | 187.461,71   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.534.389,37 | 1.487.716,24 | 1.530.112,33 | 1.788.698,48 | 1.747.979,02 | 1.677.153,33 | 1.575.853,14 |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas   |              |              |              |              | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
|  | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |                              |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.638.138,41 | 1.545.857,36 | 1.582.252,57 | 1.572.631,44 | 1.517.322,63 | 19.198.104,32                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.638.138,41 | 1.545.857,36 | 1.582.252,57 | 1.572.631,44 | 1.517.322,63 | 19.198.104,32                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.403.074,94 | 1.360.850,25 | 1.404.001,16 | 1.385.763,46 | 1.335.570,24 | 17.156.457,43                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 235.063,47   | 185.007,11   | 178.251,41   | 186.867,98   | 181.752,39   | 2.041.646,89                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.638.138,41 | 1.545.857,36 | 1.582.252,57 | 1.572.631,44 | 1.517.322,63 | 19.198.104,32                | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 26.293.953,62 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)   | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)  | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 26.293.953,62 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 19.198.104,32 | 73,01 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 14.198.734,95 | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 13.488.798,20 | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 12.778.861,46 | 48,60 %              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:40:36  |               |                      |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |               |                      |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |   |                         |
|--|---|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                                | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |
| Governo Municipal de Pureza                        | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                         |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)               |   |                         |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') |   | RS 1,00                 |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |

|  |               | Até o 1º      | Até o 2º      | Até o 3º     |
|--|---------------|---------------|---------------|--------------|
|  |               | Quadrimestre  | Quadrimestre  | Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |               |              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 8.807.681,41  | 10.216.787,28 | 10.077.749,11 | 0,00         |
| Dívida Mobiliária  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Dívida Contratual  | 8.807.681,41  | 10.216.787,28 | 10.077.749,11 | 0,00         |
| Empréstimos  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Internos   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Externos   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Financiamento  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Internos   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Externos   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 8.807.681,41  | 10.216.787,28 | 10.077.749,11 | 0,00         |
| De Tributos  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| De Contribuições Previdenciárias   | 8.770.191,93  | 8.810.056,41  | 8.673.803,90  | 0,00         |
| De Demais Contribuições Sociais  | 37.489,48     | 43.726,70     | 40.941,04     | 0,00         |
| Do FGTS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00          | 1.363.004,17  | 1.363.004,17  | 0,00         |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| Outras dívidas   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)  | 1.641.999,02  | 1.684.310,39  | 1.730.876,76  | 0,00         |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 1.641.999,02  | 1.684.310,39  | 1.730.876,76  | 0,00         |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 1.642.608,63  | 1.685.013,30  | 1.731.020,97  | 0,00         |
| (-) Restos a pagar processados   | 609,61        | 702,91        | 144,21        | 0,00         |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 7.165.682,39  | 8.532.476,89  | 8.346.872,35  | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 25.296.711,60 | 26.292.401,95 | 26.293.953,62 | 0,00         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         |

|   |               |               |               |       |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V) | 25.296.711,60 | 26.292.401,95 | 26.293.953,62 | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 34,82%        | 38,86%        | 38,33%        | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 28,33%        | 32,45%        | 31,74%        | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)                                | 30.356.053,92 | 31.550.882,34 | 31.552.744,34 | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)                        | 27.320.448,53 | 28.395.794,11 | 28.397.469,91 | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA                                    |               |               |               |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000   | 14.567,35     | 50.567,35     | 22.000,84     | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Passivo atuarial  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Insuficiência financeira  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida  | 108.998,17    | 3.068,11      | 13.114,95     | 0,00  |
| Restos a pagar não processados  | 944.601,73    | 733.021,08    | 708.353,84    | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 23:39:03

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |  |    |           |                           |              |              |
|--|--|----|-----------|---------------------------|--------------|--------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |    |           |                           |              |              |
| Governo Municipal de Pureza                                    | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |    |           |                           |              |              |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |    |           |                           |              |              |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                           |  |    |           |                           |              |              |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.) |  |    |           | RS 1,00                   |              |              |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | DO | EXERCÍCIO | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |              |              |
|  |  |    |           | Até o 1o.                 | Até o 2o.    | Até o 3o.    |
|  |  |    |           | Quadrimestre              | Quadrimestre | Quadrimestre |

|   |                             |                           |                        |                        |
|---|-----------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 25.296.711,60               | 26.292.401,95             | 26.293.953,62          |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)                                  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)   | 25.296.711,60               | 26.292.401,95             | 26.293.953,62          | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00%                       | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA   | 5.565.276,55                | 5.784.328,43              | 5.784.669,80           | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)   | 5.008.748,90                | 5.205.895,59              | 5.206.202,82           | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|   |                             | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| MEDIDAS CORRETIVAS  |                             |                           |                        |                        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:46:36 |                             |                           |                        |                        |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

|  |   |                                      |
|--|---|--------------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                        |                                      |
| Governo Municipal de Pureza  | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Pag.: 0001 |                                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL          |                                      |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)   |   |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')     |   | R\$ 1,00                             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO                                   |                                      |
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                     | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária   | 0,00  | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00  | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00  | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00  | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00  | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00  | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00  | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)  | 0,00  | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00  | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00  | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00  | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00  | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00  | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00  | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00  | 0,00                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                | % SOBRE A RCL |
|---|----------------------|---------------|
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 26.293.953,62        | -             |
| (-)/Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)    | 0,00                 | -             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>       | <b>26.293.953,62</b> | <b>-</b>      |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                 | 0,00 %        |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00                 | 0,00 %        |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 4.207.032,58         | 16,00 %       |
| Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                   | 3.786.329,32         | 14,40 %       |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                 | 0,00 %        |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.840.576,75         | 7,00 %        |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | REALIZADO ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
|---|-------------------------------------|--|
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                                | 0,00   |
| Tributos  | 0,00                                | 0,00   |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                                | 0,00   |
| FGTS  | 0,00                                | 0,00   |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                                | 0,00   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:47:27   |                                     |  |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                                     |  |
| Nota :  |                                     |  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal de Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

| Rio Grande do Norte  |               | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |         |
|--|---------------|--|---------|
| Governo Municipal de Pureza  |               | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |         |
| Consolidado  |               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |         |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)   |               |  |         |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   |               | R\$ 1,00   |         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |               | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |         |
| Receita Corrente Líquida   | 26.293.953,62 |  |         |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 26.293.953,62 |  |         |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 26.293.953,62 |  |         |
| DESPESA COM PESSOAL  |               | VALOR  |         |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 19.198.104,32 |  | 73,01%  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 14.198.734,95 |  | 54,00%  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 13.488.798,21 |  | 51,30%  |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 12.778.861,46 |  | 48,60%  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   |               | VALOR  |         |
| Dívida Consolidada Líquida   | 8.346.872,35  |  | 31,74%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.552.744,34 |  | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES  |               | VALOR  |         |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          |  | 0,00%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.784.669,80  |  | 22,00%  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |               | VALOR  |         |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          |  | 0,00%   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.207.032,58  |  | 16,00%  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          |  | 0,00%   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.840.576,75  |  | 7,00%   |

| RESTOS A PAGAR  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|--|
| Valor total   | -   | -  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 22:54:29 |   |  |

**JOAO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**BRENO CABRAL BEZERRA**

Secretario Municipal De Finanças

**EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO**

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**321B76A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 202101-005001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE 202101-005**

**TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº. 202101-005****CONTRATO Nº. PE 202105001**

O Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN, Extrato de Contrato do PE. 202101-005. PARTES: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN e PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.737.876/0001-18 -Endereço: Avenida Monsenhor Walfredo Gurgel - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98101-4404. Objeto: **Aquisição gradual de gêneros alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de Rafael Godeiro/RN. Venceu os itens do certame exceto o item (57).**

| Código | Produto   | Modelo            | Marca/Fabricante  | Qtde   | Valor Unitário | Valor Total |
|--------|---|-------------------|-------------------|--------|----------------|-------------|
| 0001   | ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400G                       | Italac            | Italac            | 180 PC | R\$ 4,91       | 883,80      |
| 0002   | AÇUCAR CRISTAL                                    | Caeté             | Caeté             | 540 KG | R\$ 2,96       | 1.598,40    |
| 0003   | ADOÇANTE LIQUIDO DE 100ML                         | Assugrim          | Assugrim          | 20 UN  | R\$ 4,59       | 91,80       |
| 0004   | AMIDO DE MILHO MAISENA OU CREMOGEMA 200G          | Kimimo            | Kimimo            | 36 CX  | R\$ 3,99       | 143,64      |
| 0005   | ARROZ BRANCO PARBOLIZADO TIPO 1 PCT 1 KG          | Coradini          | Coradini          | 900 KG | R\$ 5,66       | 5.094,00    |
| 0006   | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1 PCT DE 1KG             | Coradini          | Coradini          | 800 KG | R\$ 5,79       | 4.632,00    |
| 0007   | ARROZ VERMELHO LONGO FINO TIPO 1 EMBALAGEM DE 1KG | Grão Pau Ferranse | Grão Pau Ferranse | 200 KG | R\$ 4,99       | 998,00      |
| 0008   | CAFÉ 250 G  | Bangú             | Bangú             | 400 PC | R\$ 4,95       | 1.980,00    |
| 0009   | COLORIFICO S/SAL PCT DE 100G                      | Pilado            | Pilado            | 150 PC | R\$ 0,70       | 105,00      |
| 0010   | CREME DE LEITE DE 205L                            | Italac            | Italac            | 120 CX | R\$ 2,69       | 322,80      |
| 0011   | EXTRATO DE TOMATE 190G                            | Bonare            | Bonare            | 60 CX  | R\$ 2,45       | 147,00      |
| 0012   | FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (AMARELA) EMB DE 1KG   | Nosso Grão        | Nosso Grão        | 80 KG  | R\$ 4,25       | 340,00      |
| 0013   | FARINHA DE MADIOCA TIPO 1 (BRANCA) EMB 1 KG       | Nosso Grão        | Nosso Grão        | 80 KG  | R\$ 4,15       | 332,00      |
| 0014   | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO                     | Finna             | Finna             | 60 KG  | R\$ 4,25       | 255,00      |
| 0015   | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO                     | Finna             | Finna             | 30 KG  | R\$ 4,04       | 121,20      |
| 0016   | FECULA DE MANDIOCA                                | Lopes             | Lopes             | 200 KG | R\$ 4,69       | 938,00      |
| 0017   | FEIJÃO MACASA 1KG                                 | Belo Grão         | Belo Grão         | 150 KG | R\$ 7,99       | 1.198,50    |
| 0018   | FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA                         | Belo Grão         | Belo Grão         | 400 KG | R\$ 7,99       | 3.196,00    |
| 0019   | FLOCOS DE MILHO 500G                              | Claramil          | Claramil          | 800 PC | R\$ 1,22       | 976,00      |
| 0020   | LEITE EM PO INTEGRAL DE 200G                      | Aurora            | Aurora            | 600 PC | R\$ 5,94       | 3.564,00    |
| 0021   | LEITE CONDESADO DE 250G                           | Italac            | Italac            | 96 CX  | R\$ 5,99       | 575,04      |
| 0022   | MACARRAO SEMOLA TIPO ESPAGUETE PACOTE DE 500G     | Bonsabor          | Bonsabor          | 500 PC | R\$ 2,66       | 1.330,00    |
| 0023   | MILHO VERDE EM CONSERVA CAIXINHA DE 190G          | Goiás Verde       | Goiás Verde       | 60 LT  | R\$ 2,59       | 155,40      |
| 0024   | OLEO DE SOJA REFINADO 900ML                       | Soya              | Soya              | 300 LT | R\$ 8,99       | 2.697,00    |
| 0025   | SAL REFINADO IODADO                               | LN Sal            | LN Sal            | 180 KG | R\$ 0,99       | 178,20      |
| 0026   | TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL DE 500ML             | Folha Verde       | Folha Verde       | 120 UN | R\$ 2,45       | 294,00      |
| 0027   | TEMPERO EM PO TIPO SAZOM                          | Marinar           | Marinar           | 60 UN  | R\$ 3,99       | 239,40      |
| 0028   | ABACATE DE PRIMEIRA                               | In Natura         | In Natura         | 200 KG | R\$ 4,99       | 998,00      |
| 0029   | ABOBORA DE 1 QUALIDADE                            | In Natura         | In Natura         | 380 KG | R\$ 3,87       | 1.470,60    |



|      |                                     |                 |                 |        |           |          |
|------|-------------------------------------|-----------------|-----------------|--------|-----------|----------|
| 0030 | ALHO GRAUDO                         | Garlic          | Garlic          | 80 KG  | R\$ 29,50 | 2.360,00 |
| 0031 | BANANA DE 1 IN NATURA TIPO PRATA    | In Natura       | In Natura       | 200 DZ | R\$ 6,00  | 1.200,00 |
| 0032 | BATATA DOCE                         | In Natura       | In Natura       | 360 KG | R\$ 3,75  | 1.350,00 |
| 0033 | BATATA INGLESA FRESCA 1 QUALIDADE   | In Natura       | In Natura       | 390 KG | R\$ 6,88  | 2.683,20 |
| 0034 | CEBOLA BRANCA SECA TIPO 1 QUALIDADE | In Natura       | In Natura       | 400 KG | R\$ 6,91  | 2.764,00 |
| 0035 | CENOURA FRESCA 1 QUALIDADE          | In Natura       | In Natura       | 360 KG | R\$ 6,98  | 2.512,80 |
| 0036 | CHEIRO VERDE/CEBOLINHA              | In Natura       | In Natura       | 300 UN | R\$ 1,97  | 591,00   |
| 0037 | CHUCHU 1 QUALIDADE                  | In Natura       | In Natura       | 100 KG | R\$ 3,99  | 399,00   |
| 0038 | ERVAS FINAS                         | Maratá          | Maratá          | 24 KG  | R\$ 47,67 | 1.144,08 |
| 0039 | GOIABA DE PRIMEIRA                  | In Natura       | In Natura       | 300 KG | R\$ 4,29  | 1.287,00 |
| 0040 | GRANOLA DE 250G                     | Lírio dos Vales | Lírio dos Vales | 24 PC  | R\$ 6,99  | 167,76   |
| 0041 | LARANJA DE PRIMEIRA                 | In Natura       | In Natura       | 400 KG | R\$ 3,99  | 1.596,00 |
| 0042 | LIMAO                               | In Natura       | In Natura       | 40 KG  | R\$ 4,99  | 199,60   |

|      |   |                |                |                   |           |                                  |
|------|---|----------------|----------------|-------------------|-----------|----------------------------------|
| 0043 | MAÇA NACIONAL TIPO FUJI DE 1 QUALIDADE                      | Fuji           | Fuji           | 150 KG R\$ 8,99   | 1.348,50  |                                  |
| 0044 | MAMAO TIPO FORMOSO DE 1ª                                    | In Natura      | In Natura      | 300 KG R\$ 1,89   | 567,00    |                                  |
| 0045 | MANDIOCA DE 1   | In Natura      | In Natura      | 280 KG R\$ 4,15   | 1.162,00  |                                  |
| 0046 | MANGA TIPO ROSA DE 1  | In Natura      | In Natura      | 180 KG R\$ 3,99   | 718,20    |                                  |
| 0047 | MARACUJA AZEDO DE PRIMEIRA                                  | In Natura      | In Natura      | 200 KG R\$ 6,99   | 1.398,00  |                                  |
| 0048 | MELANCIA DE PRIMEIRA  | In Natura      | In Natura      | 300 KG R\$ 1,85   | 555,00    |                                  |
| 0049 | MELÃO TIPO AMARELO DE PRIMEIRA                              | In Natura      | In Natura      | 120 KG R\$ 2,96   | 355,20    |                                  |
| 0050 | PIMENTÃO VERDE  | In Natura      | In Natura      | 100 KG R\$ 5,25   | 525,00    |                                  |
| 0051 | REPOLHO ROXO DE PRIMEIRA                                    | In Natura      | In Natura      | 60 KG R\$ 5,92    | 355,20    |                                  |
| 0052 | REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA                                   | In Natura      | In Natura      | 100 KG R\$ 5,85   | 585,00    |                                  |
| 0053 | TANGERINA DE PRIMEIRA                                       | In Natura      | In Natura      | 120 KG R\$ 4,99   | 598,80    |                                  |
| 0054 | TOMATE FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE                         | In Natura      | In Natura      | 400 KG R\$ 6,95   | 2.780,00  |                                  |
| 0055 | BEBIDA LACTEA (YOURGUTE) 1 LITRO SABORES VARIADOS           | Gurupy         | Gurupy         | 400 L R\$ 3,69    | 1.476,00  |                                  |
| 0056 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO                                    | Biana          | Biana          | 60 KG R\$ 37,50   | 2.250,00  |                                  |
| 0058 | CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA 9PATINHO, ACEM COXÃO DURO)      | Freezer Carnes | Freezer Carnes | 780 KG R\$ 38,19  | 29.788,20 |                                  |
| 0059 | CARNE BOVINA PATINHO DE PRIMEIRA SEM OSSO                   | Freezer Carnes | Freezer Carnes | 600 KG R\$ 38,50  | 23.100,00 |                                  |
| 0060 | FRANGO CONGELADO  | Real           | Real           | 780 KG R\$ 9,59   | 7.480,20  |                                  |
| 0061 | CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO (COXA/SOBRECOXA) | Real           | Real           | 480 KG R\$ 10,20  | 4.896,00  |                                  |
| 0062 | CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO PEITO            | Real           | Real           | 700 KG R\$ 11,50  | 8.050,00  |                                  |
| 0063 | CARNE DE SOL DE 1ª PACTE DE 1KG                             | Oeste Frios    | Oeste Frios    | 680 KG R\$ 39,35  | 26.758,00 |                                  |
| 0064 | MORTADELA DE FRANGO FATIADO                                 | Aurora         | Aurora         | 60 KG R\$ 7,89    | 473,40    |                                  |
| 0065 | OVO VERMELHO GRANDE BANDEJA COM 15 UNIDADES                 | Forte Gema     | Forte Gema     | 800 BAND R\$ 7,99 | 6.392,00  |                                  |
| 0066 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA EMB 400G                         | Estrela        | Estrela        | 800 PC R\$ 4,19   | 3.352,00  |                                  |
| 0067 | BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMB. 400G                          | 3 de Maio      | 3 de Maio      | 800 PC R\$ 3,84   | 3.072,00  |                                  |
| 0068 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER AGUA E SAL EM. 400G     | 3 de Maio      | 3 de Maio      | 960 PC R\$ 3,84   | 3.686,40  |                                  |
| 0069 | BOLACHA TIPO ROSQUINHA 200G                                 | Estrela        | Estrela        | 120 PC R\$ 3,15   | 378,00    |                                  |
| 0070 | PÃO DE FORMA  | Da Casa        | Da Casa        | 100 PC R\$ 5,59   | 559,00    |                                  |
| 0071 | PÃO P/ CACHORRO QUENTE C 10 UNIDADES                        | Da Casa        | Da Casa        | 400 PC R\$ 4,20   | 1.680,00  |                                  |
| 0072 | POLPA DE FRUTAS SABORES 1KG                                 | Sabor da Serra | Sabor da Serra | 210 KG R\$ 9,81   | 2.060,10  |                                  |
| 0073 | MILHO DE MUNGUZA PCT COM 500 G                              | Maratá         | Maratá         | 240 KG R\$ 1,96   | 470,40    |                                  |
|      |   |                |                |                   |           | TOTAL DO VENCEDOR R\$ 189.978,82 |

Valor: de **R\$ 189.978,82**. Prazo de execução do Serviço, 100 (dias). Duração do contrato: em 27 de setembro de 2021, até 31 de dezembro de 2021. Assinatura em 27 de maio de 2021. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: 02 02009 2030 014 33.90.30.00, material de consumo.

Rafael Godeiro/RN, 27 de setembro de 2021.

Assinaram: Irenilma Tomas Amaral do Nascimento, pelo contratante e Fernando Antonio Nunes Gondim Junior, CPF: 04862259413. Pelo Contratado.

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**C0B1BAA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_1\_\_BALANÇO\_ORCAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                      |                         |                     |              |                      |              |                      | Em Reais |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|----------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |              | SALDO (a-c)          |          |
|  |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)      |                      |          |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>34.333.212,90</b> | <b>34.333.212,90</b>    | <b>3.188.347,11</b> | <b>9,29</b>  | <b>11.096.531,99</b> | <b>32,32</b> | <b>23.236.680,91</b> |          |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>28.112.022,75</b> | <b>28.112.022,75</b>    | <b>3.188.347,11</b> | <b>11,34</b> | <b>11.096.531,99</b> | <b>39,47</b> | <b>17.015.490,76</b> |          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 448.625,10           | 448.625,10              | 62.910,33           | 14,02        | 203.399,89           | 45,34        | 245.225,21           |          |
| Impostos   | 442.800,75           | 442.800,75              | 62.910,33           | 14,21        | 203.399,89           | 45,93        | 239.400,86           |          |
| Taxas  | 5.824,35             | 5.824,35                | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 5.824,35             |          |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contribuições Sociais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 197.860,95           | 197.860,95              | 14.318,16           | 7,24         | 23.066,14            | 11,66        | 174.794,81           |          |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Valores Mobiliários  | 197.860,95           | 197.860,95              | 14.318,16           | 7,24         | 23.066,14            | 11,66        | 174.794,81           |          |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Cessão de Direitos   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 77.656,95            | 77.656,95               | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 77.656,95            |          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 5.824,35             | 5.824,35                | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 5.824,35             |          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 67.949,70            | 67.949,70               | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 67.949,70            |          |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Outros serviços  | 3.882,90             | 3.882,90                | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 3.882,90             |          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 24.196.266,15        | 24.196.266,15           | 3.111.118,62        | 12,86        | 10.870.065,96        | 44,92        | 13.326.200,19        |          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 17.532.859,68        | 17.532.859,68           | 2.319.990,44        | 13,23        | 7.700.783,08         | 43,92        | 9.832.076,60         |          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 2.215.802,82         | 2.215.802,82            | 286.523,09          | 12,93        | 1.069.770,38         | 48,28        | 1.146.032,44         |          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 4.447.603,65         | 4.447.603,65            | 504.605,09          | 11,35        | 2.099.512,50         | 47,21        | 2.348.091,15         |          |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 3.191.613,60         | 3.191.613,60            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 3.191.613,60         |          |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 54.358,50            | 54.358,50               | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 54.358,50            |          |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Demais Receitas Correntes  | 3.137.255,10         | 3.137.255,10            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 3.137.255,10         |          |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>6.221.190,15</b>  | <b>6.221.190,15</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>6.221.190,15</b>  |          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 72.802,80            | 72.802,80               | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 72.802,80            |          |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Alienação de Bens Imóveis  | 72.802,80            | 72.802,80               | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 72.802,80            |          |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 6.148.387,35         | 6.148.387,35            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 6.148.387,35         |          |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 4.756.912,65         | 4.756.912,65            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 4.756.912,65         |          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.391.474,70         | 1.391.474,70            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 1.391.474,70         |          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Integralização do Capital Social   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>  | <b>34.333.212,90</b> | <b>34.333.212,90</b>    | <b>3.188.347,11</b> | <b>9,29</b>  | <b>11.096.531,99</b> | <b>32,32</b> | <b>23.236.680,91</b> |          |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>                                     | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |          |

|  |               |               |              |       |               |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 34.333.212,90 | 34.333.212,90 | 3.188.347,11 | 9,29  | 11.096.531,99 | 32,32 | 23.236.680,91 |
| DÉFICIT (VI)   | -----         | -----         | -----        | ----- | -----         | ----- | -----         |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)                                   | 34.333.212,90 | 34.333.212,90 | 3.188.347,11 | 9,29  | 11.096.531,99 | 32,32 | 23.236.680,91 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais) | -----         | -----         | -----        | ----- | -----         | ----- | -----         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                 | -----         | -----         | -----        | ----- | -----         | ----- | -----         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | -----         | -----         | -----        | ----- | -----         | ----- | -----         |

| DESPESAS                                     | DOTAÇÃO        |                   | DESPESAS EMPENHADAS |                       |               | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | DESPESAS PAGAS ATÉ O SALDO |             |
|--|----------------|-------------------|---------------------|-----------------------|---------------|----------------------|---------------------|-----------------------|----------------------------|-------------|
|  | INICIAL<br>(d) | ATUALIZADA<br>(e) | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(f) |               |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre<br>(h) | BIMESTRE<br>(j)            | (i) = (e-h) |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 34.333.212,90  | 35.517.779,74     | 1.506.317,45        | 13.768.662,59         | 21.749.117,15 | 2.824.060,68         | 9.922.575,97        | 9.542.213,33          | 25.595.203,77              |             |
| DESPESAS CORRENTES                           | 23.264.113,95  | 25.444.907,79     | 1.446.634,27        | 13.202.995,68         | 12.241.912,11 | 2.737.133,18         | 9.410.784,76        | 9.031.018,12          | 16.034.123,03              |             |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 10.347.289,05  | 12.668.471,39     | 452.452,03          | 9.055.595,21          | 3.612.876,18  | 1.489.845,03         | 6.184.887,54        | 6.157.920,99          | 6.483.583,85               |             |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                   | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 12.916.824,90  | 12.776.436,40     | 994.182,24          | 4.147.400,47          | 8.629.035,93  | 1.247.288,15         | 3.225.897,22        | 2.873.097,13          | 9.550.539,18               |             |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 7.948.174,50   | 6.951.947,50      | 59.683,18           | 565.666,91            | 6.386.280,59  | 86.927,50            | 511.791,21          | 511.195,21            | 6.440.156,29               |             |
| INVESTIMENTOS                                | 7.307.509,65   | 6.297.302,65      | 59.683,18           | 357.554,59            | 5.939.748,06  | 59.683,18            | 357.554,59          | 356.958,59            | 5.939.748,06               |             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                        | 72.802,80      | 72.802,80         | 0,00                | 0,00                  | 72.802,80     | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 72.802,80                  |             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                        | 567.862,05     | 581.842,05        | 0,00                | 208.112,32            | 373.729,73    | 27.244,32            | 154.236,62          | 154.236,62            | 427.605,43                 |             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 3.120.924,45   | 3.120.924,45      | 0,00                | 0,00                  | 3.120.924,45  | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 3.120.924,45               |             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)          | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)      | 34.333.212,90  | 35.517.779,74     | 1.506.317,45        | 13.768.662,59         | 21.749.117,15 | 2.824.060,68         | 9.922.575,97        | 9.542.213,33          | 25.595.203,77              |             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)   | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| Amortização da Dívida Interna                | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| Dívida Contratual                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| Amortização da Dívida Externa                | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| Dívida Mobiliária                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| Dívida Contratual                            | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)          | 34.333.212,90  | 35.517.779,74     | 1.506.317,45        | 13.768.662,59         | 21.749.117,15 | 2.824.060,68         | 9.922.575,97        | 9.542.213,33          | 25.595.203,77              |             |
| SUPERÁVIT (XIII)                             | -----          | -----             | -----               | -----                 | -----         | -----                | 1.173.956,02        | 1.554.318,66          | -----                      |             |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)     | 34.333.212,90  | 35.517.779,74     | 1.506.317,45        | 13.768.662,59         | 21.749.117,15 | 2.824.060,68         | 11.096.531,99       | 11.096.531,99         | 25.595.203,77              |             |
| RESERVA DO RPPS                              | 0,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00                  | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                  | 0,00                       |             |

FONTE: Sistema e-Pública (1265-9412-153). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:19.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador: 119F56DF

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                          | DOTAÇÃO       |                   | DESPESAS EMPENHADAS |                       |                  | SALDO<br>(e) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       |                  | SALDO<br>(e) = (a - d) |
|---|---------------|-------------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------------------|---------------------|-----------------------|------------------|------------------------|
|   | INICIAL       | ATUALIZADA<br>(a) | No Bimestre         | Até o bimestre<br>(b) | %<br>(b/total b) |                        | No Bimestre         | Até o bimestre<br>(d) | %<br>(d/total d) |                        |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 34.333.212,90 | 35.517.779,74     | 1.506.317,45        | 13.768.662,59         | 100,00           | 21.749.117,15          | 2.824.060,68        | 9.922.575,97          | 100,00           | 25.595.203,77          |
| LEGISLATIVA                               | 1.061.746,35  | 1.061.746,35      | 97.518,20           | 558.716,29            | 4,06             | 503.030,06             | 121.915,40          | 493.971,55            | 4,98             | 567.774,80             |
| Ação Legislativa                          | 1.061.746,35  | 1.061.746,35      | 97.518,20           | 558.716,29            | 4,06             | 503.030,06             | 121.915,40          | 493.971,55            | 4,98             | 567.774,80             |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 3.704.729,70  | 3.833.753,07      | 87.010,36           | 2.438.378,64          | 17,71            | 1.395.374,43           | 427.963,49          | 1.784.774,21          | 17,99            | 2.048.978,86           |
| Administração Geral                       | 3.556.126,35  | 3.685.149,72      | 82.810,36           | 2.372.878,64          | 17,23            | 1.312.271,08           | 411.563,49          | 1.737.074,21          | 17,51            | 1.948.075,51           |
| Controle Interno                          | 148.603,35    | 148.603,35        | 4.200,00            | 65.500,00             | 0,48             | 83.103,35              | 16.400,00           | 47.700,00             | 0,48             | 100.903,35             |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 2.811.851,70  | 2.929.244,70      | 81.875,51           | 676.260,96            | 4,91             | 2.252.983,74           | 117.124,43          | 387.789,80            | 3,91             | 2.541.454,90           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente    | 774.924,15    | 771.209,15        | 590,52              | 169.269,52            | 1,23             | 601.939,63             | 24.102,72           | 95.158,99             | 0,96             | 676.050,16             |
| Assistência Comunitária                   | 2.036.927,55  | 2.158.035,55      | 81.284,99           | 506.991,44            | 3,68             | 1.651.044,11           | 93.021,71           | 292.630,81            | 2,95             | 1.865.404,74           |
| SAÚDE                                     | 7.984.118,10  | 8.377.391,68      | 643.574,88          | 3.418.234,06          | 24,83            | 4.959.157,62           | 812.902,11          | 2.442.341,60          | 24,61            | 5.935.050,08           |
| Atenção Básica                            | 6.526.785,30  | 7.033.621,88      | 607.562,01          | 3.375.571,19          | 24,52            | 3.658.050,69           | 783.013,04          | 2.405.802,53          | 24,25            | 4.627.819,35           |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial     | 381.270,75    | 400.585,75        | 26.000,00           | 26.000,00             | 0,19             | 374.585,75             | 26.000,00           | 26.000,00             | 0,26             | 374.585,75             |
| Suporte Profilático e Terapêutico         | 363.532,05    | 230.654,05        | 9.591,90            | 16.241,90             | 0,12             | 214.412,15             | 3.468,10            | 10.118,10             | 0,10             | 220.535,95             |
| Vigilância Sanitária                      | 657.469,05    | 657.469,05        | 420,97              | 420,97                | 0,00             | 657.048,08             | 420,97              | 420,97                | 0,00             | 657.048,08             |
| Vigilância Epidemiológica                 | 55.060,95     | 55.060,95         | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 55.060,95              | 0,00                | 0,00                  | 0,00             | 55.060,95              |

| EDUCAÇÃO                                       | 9.111.192,30         | 9.198.295,30           | 92.145,67           | 3.855.676,22         | 28,00         | 5.342.619,08         | 658.140,56          | 2.568.373,24        | 25,88         | 6.629.922,06         |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------|----------------------|
| Ensino Fundamental                             | 6.646.550,40         | 6.562.178,40           | 25.478,57           | 2.914.959,03         | 21,17         | 3.647.219,37         | 454.500,09          | 1.930.373,30        | 19,45         | 4.631.805,10         |
| Educação Infantil                              | 2.248.268,40         | 2.459.743,40           | 60.705,30           | 934.755,39           | 6,79          | 1.524.988,01         | 197.678,67          | 632.038,14          | 6,37          | 1.827.705,26         |
| Educação de Jovens e Adultos                   | 209.901,30           | 169.901,30             | 5.961,80            | 5.961,80             | 0,04          | 163.939,50           | 5.961,80            | 5.961,80            | 0,06          | 163.939,50           |
| Desporto Comunitário                           | 6.472,20             | 6.472,20               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 6.472,20             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 6.472,20             |
| CULTURA  | 501.819,15           | 353.762,15             | 40.833,50           | 146.256,20           | 1,06          | 207.505,95           | 55.988,20           | 119.536,20          | 1,20          | 234.225,95           |
| Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 4.857,30             | 4.857,30               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 4.857,30             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 4.857,30             |
| Difusão Cultural                               | 229.979,40           | 288.919,40             | 40.833,50           | 146.256,20           | 1,06          | 142.663,20           | 55.988,20           | 119.536,20          | 1,20          | 169.383,20           |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 266.982,45           | 59.985,45              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 59.985,45            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 59.985,45            |
| URBANISMO                                      | 2.327.359,65         | 3.252.255,49           | 340.920,67          | 1.803.421,83         | 13,10         | 1.448.833,66         | 470.962,85          | 1.383.801,28        | 13,95         | 1.868.454,21         |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 655.522,35           | 637.640,35             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 637.640,35           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 637.640,35           |
| Serviços Urbanos                               | 1.671.837,30         | 2.614.615,14           | 340.920,67          | 1.803.421,83         | 13,10         | 811.193,31           | 470.962,85          | 1.383.801,28        | 13,95         | 1.230.813,86         |
| HABITAÇÃO                                      | 1.618,05             | 1.618,05               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 1.618,05             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.618,05             |
| Habitação Urbana                               | 1.618,05             | 1.618,05               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 1.618,05             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 1.618,05             |
| SANEAMENTO                                     | 427.918,05           | 229.743,05             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 229.743,05           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 229.743,05           |
| Saneamento Básico Rural                        | 131.045,25           | 5.570,25               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.570,25             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 5.570,25             |
| Saneamento Básico Urbano                       | 296.872,80           | 224.172,80             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 224.172,80           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 224.172,80           |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (e) = (a - b)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - d)  |
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)   | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até o bimestre (d)  | % (d/total d) |                      |
| GESTÃO AMBIENTAL                               | 188.812,05           | 194.723,05             | 14.000,00           | 14.000,00            | 0,10          | 180.723,05           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 194.723,05           |
| Infra-Estrutura Urbana                         | 4.044,60             | 4.044,60               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 4.044,60             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 4.044,60             |
| Preservação e Conservação Ambiental            | 184.767,45           | 190.678,45             | 14.000,00           | 14.000,00            | 0,10          | 176.678,45           | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 190.678,45           |
| AGRICULTURA                                    | 1.307.113,50         | 1.417.363,50           | 32.026,26           | 425.114,05           | 3,09          | 992.249,45           | 44.569,14           | 374.934,45          | 3,78          | 1.042.429,05         |
| Recursos Hídricos                              | 163.874,55           | 41.874,55              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 41.874,55            | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 41.874,55            |
| Extensão Rural                                 | 763.952,70           | 712.381,70             | 32.026,26           | 177.274,05           | 1,29          | 535.107,65           | 44.569,14           | 127.394,45          | 1,28          | 584.987,25           |
| Promoção da Produção Agropecuária              | 379.286,25           | 663.107,25             | 0,00                | 247.840,00           | 1,80          | 415.267,25           | 0,00                | 247.540,00          | 2,49          | 415.567,25           |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 272.266,05           | 7.266,05               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 7.266,05             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.266,05             |
| Turismo  | 272.266,05           | 7.266,05               | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 7.266,05             | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 7.266,05             |
| DESPORTO E LAZER                               | 879.168,15           | 861.222,20             | 8.307,54            | 144.054,26           | 1,05          | 717.167,94           | 19.145,32           | 132.379,26          | 1,33          | 728.842,94           |
| Desporto Comunitário                           | 879.168,15           | 861.222,20             | 8.307,54            | 144.054,26           | 1,05          | 717.167,94           | 19.145,32           | 132.379,26          | 1,33          | 728.842,94           |
| ENCARGOS ESPECIAIS                             | 632.575,65           | 678.470,65             | 68.104,86           | 288.550,08           | 2,10          | 389.920,57           | 95.349,18           | 234.674,38          | 2,37          | 443.796,27           |
| Refinanciamento da Dívida Interna              | 632.575,65           | 678.470,65             | 68.104,86           | 288.550,08           | 2,10          | 389.920,57           | 95.349,18           | 234.674,38          | 2,37          | 443.796,27           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 3.120.924,45         | 3.120.924,45           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 3.120.924,45         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 3.120.924,45         |
| Reserva de Contingência                        | 3.120.924,45         | 3.120.924,45           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 3.120.924,45         | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 3.120.924,45         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                  | <b>34.333.212,90</b> | <b>35.517.779,74</b>   | <b>1.506.317,45</b> | <b>13.768.662,59</b> | <b>100,00</b> | <b>21.749.117,15</b> | <b>2.824.060,68</b> | <b>9.922.575,97</b> | <b>100,00</b> | <b>25.595.203,77</b> |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                               | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (e) = (a - b)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                     |               | SALDO (e) = (a - d)  |
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)   | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até o bimestre (d)  | % (d/total d) |                      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                 | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00          | 0,00                 |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>          |

FONTE: Sistema e-Pública (2143-1014-955). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:20.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:8713620E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)           | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     | R\$ 1,00            |                     |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | Setembro/2020                                      | Outubro/2020        | Novembro/2020       | Dezembro/2020       | Janeiro/2021        | Fevereiro/2021      | Março/2021          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>1.249.365,13</b>                                | <b>1.302.644,66</b> | <b>1.510.296,04</b> | <b>2.106.968,44</b> | <b>1.474.892,06</b> | <b>1.817.677,39</b> | <b>1.383.410,32</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 373,17   | 1.478,67            | 2.203,92            | 1.687,35            | 28.415,38           | 7.018,68            | 26.791,89           |
| IPTU   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| ISS  | 373,17   | 1.478,67            | 2.203,92            | 1.687,35            | 3.811,82            | 4.625,80            | 1.571,73            |
| ITBI   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| IRRF   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 24.603,56           | 2.392,88            | 25.220,16           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Contribuições                                      | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| Receita Patrimonial                                | 171,58   | 244,23              | 215,94              | 2.914,56            | 125,41              | 169,47              | 790,03              |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 171,58   | 244,23              | 215,94              | 2.914,56            | 125,41              | 169,47              | 790,03              |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                |

|  |   |                     |                     |                     |                     |                               |                            |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Receita Agropecuária   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Receita Industrial   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Receita de Serviços  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Transferências Correntes   | 1.248.820,38  | 1.300.921,76        | 1.412.465,04        | 2.081.393,67        | 1.446.351,27        | 1.810.489,24                  | 1.355.828,40               |
| Cota-Parte do FPM  | 475.661,89  | 640.048,90          | 848.336,34          | 889.136,10          | 919.468,00          | 1.205.189,44                  | 807.813,15                 |
| Cota-Parte do ICMS   | 158.099,73  | 147.901,96          | 146.001,40          | 192.328,50          | 160.636,90          | 149.591,81                    | 162.950,54                 |
| Cota-Parte do IPVA   | 2.046,33  | 2.514,03            | 1.989,46            | 3.584,44            | 3.892,27            | 6.944,02                      | 6.510,59                   |
| Cota-Parte do ITR  | 140,60  | 159,71              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 13,68                         | 59,95                      |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Transferências da LC 61/1989   | 171,36  | 196,13              | 214,98              | 226,10              | 170,05              | 139,10                        | 165,16                     |
| Transferências do FUNDEB   | 176.263,70  | 212.989,46          | 255.163,94          | 274.109,31          | 233.401,88          | 315.383,71                    | 231.533,40                 |
| Outras Transferências Correntes  | 436.436,77  | 297.111,57          | 160.758,92          | 722.009,22          | 128.782,17          | 133.227,48                    | 146.795,61                 |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00                | 95.411,14           | 20.972,86           | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>127.223,92</b>   | <b>158.164,11</b>   | <b>199.308,40</b>   | <b>217.054,98</b>   | <b>216.833,41</b>   | <b>272.375,56</b>             | <b>195.499,83</b>          |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 127.223,92  | 158.164,11          | 199.308,40          | 217.054,98          | 216.833,41          | 272.375,56                    | 195.499,83                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | <b>1.122.141,21</b>                                       | <b>1.144.480,55</b> | <b>1.310.987,64</b> | <b>1.889.913,46</b> | <b>1.258.058,65</b> | <b>1.545.301,83</b>           | <b>1.187.910,49</b>        |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | <b>1.122.141,21</b>                                       | <b>1.144.480,55</b> | <b>1.310.987,64</b> | <b>1.889.913,46</b> | <b>1.258.058,65</b> | <b>1.545.301,83</b>           | <b>1.187.910,49</b>        |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>1.122.141,21</b>                                       | <b>1.144.480,55</b> | <b>1.310.987,64</b> | <b>1.889.913,46</b> | <b>1.258.058,65</b> | <b>1.545.301,83</b>           | <b>1.187.910,49</b>        |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>   | <b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b> |                     |                     |                     |                     |                               |                            |
|  | <b>Abril/2021</b>   | <b>Mai/2021</b>     | <b>Junho/2021</b>   | <b>Julho/2021</b>   | <b>Agosto/2021</b>  | <b>Total Últimos 12 Meses</b> | <b>Previsão atualizada</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>1.443.513,72</b>                                       | <b>1.638.332,59</b> | <b>1.473.718,60</b> | <b>1.995.632,42</b> | <b>1.604.149,74</b> | <b>19.000.601,11</b>          | <b>31.046.779,05</b>       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 17.891,98   | 26.549,51           | 33.822,12           | 33.353,02           | 29.557,31           | 209.143,00                    | 448.625,10                 |
| IPTU   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 31.223,85                  |
| ISS  | 2.309,10  | 8.348,81            | 11.099,17           | 10.853,41           | 6.882,09            | 55.245,04                     | 232.967,70                 |
| ITBI   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 3.882,90                   |
| IRRF   | 15.582,88   | 18.200,70           | 22.722,95           | 22.499,61           | 22.675,22           | 153.897,96                    | 174.726,30                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 5.824,35                   |
| Contribuições  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Receita Patrimonial  | 1.315,68  | 2.910,89            | 3.436,50            | 4.880,74            | 9.437,42            | 26.612,45                     | 197.860,95                 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.315,68  | 2.910,89            | 3.436,50            | 4.880,74            | 9.437,42            | 26.612,45                     | 197.860,95                 |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Receita Agropecuária   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Receita Industrial   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Receita de Serviços  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 77.656,95                  |
| Transferências Correntes   | 1.424.306,06  | 1.608.872,19        | 1.436.459,98        | 1.957.398,66        | 1.565.155,01        | 18.648.461,66                 | 27.131.022,45              |
| Cota-Parte do FPM  | 844.507,44  | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 10.681.324,05                 | 12.648.558,30              |
| Cota-Parte do ICMS   | 125.105,15  | 137.664,65          | 158.354,20          | 154.269,01          | 158.036,46          | 1.850.940,31                  | 1.850.807,70               |
| Cota-Parte do IPVA   | 10.781,39   | 12.430,69           | 11.150,35           | 10.553,78           | 9.550,23            | 81.947,58                     | 147.075,60                 |
| Cota-Parte do ITR  | 6,08  | 0,00                | 0,00                | 18,36               | 0,00                | 398,38                        | 10.516,80                  |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 12.618,90                  |
| Transferências da LC 61/1989   | 165,66  | 160,11              | 146,87              | 169,63              | 142,65              | 2.067,80                      | 4.207,35                   |
| Transferências do FUNDEB   | 319.731,65  | 250.107,73          | 244.749,04          | 241.393,09          | 264.967,74          | 3.019.794,65                  | 4.471.871,25               |
| Outras Transferências Correntes  | 124.008,69  | 193.527,35          | 144.257,97          | 351.583,11          | 173.490,03          | 3.011.988,89                  | 7.985.366,55               |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 116.384,00                    | 3.191.613,60               |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>196.113,10</b>   | <b>233.047,34</b>   | <b>209.490,56</b>   | <b>186.095,66</b>   | <b>225.339,39</b>   | <b>2.436.546,26</b>           | <b>2.934.756,30</b>        |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 196.113,10  | 233.047,34          | 209.490,56          | 186.095,66          | 225.339,39          | 2.436.546,26                  | 2.934.756,30               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | <b>1.247.400,62</b>                                       | <b>1.405.285,25</b> | <b>1.264.228,04</b> | <b>1.809.536,76</b> | <b>1.378.810,35</b> | <b>16.564.054,85</b>          | <b>28.112.022,75</b>       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | <b>1.247.400,62</b>                                       | <b>1.405.285,25</b> | <b>1.264.228,04</b> | <b>1.809.536,76</b> | <b>1.378.810,35</b> | <b>16.564.054,85</b>          | <b>28.112.022,75</b>       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                          | 0,00                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>1.247.400,62</b>                                       | <b>1.405.285,25</b> | <b>1.264.228,04</b> | <b>1.809.536,76</b> | <b>1.378.810,35</b> | <b>16.564.054,85</b>          | <b>28.112.022,75</b>       |

FONTE: Sistema e-Pública (2338-6180-670). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:20.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**F652D1DD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)  |  |                         |  |  |                                   | Em Reais |  |
|--|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|----------|--|
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS   |  |                         |  |  |                                   |          |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS   |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |          |  |
| RECEITAS CORRENTES   |  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |          |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)   |  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |          |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS   |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |          |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| Demais Despesas Correntes  |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)   |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) <sup>2</sup>  |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO  |  |                         |  |  |                                   |          |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)   |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o (b) Bimestre |                                   |          |  |
| Contribuições dos Servidores   |  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |          |  |
| Demais Receitas Previdenciárias  |  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |          |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)  |  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |          |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)   |  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |          |  |
| Aposentadorias   |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| Pensões  |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)   |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) <sup>2</sup>  |  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |          |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1701-0042-600). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:20.   |  |                         |  |  |                                   |          |  |
| Nota:  |  |                         |  |  |                                   |          |  |
| <sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre). |  |                         |  |  |                                   |          |  |

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:7192BD31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)         |                     | Em Reais            |  |
|--|---------------------|---------------------|--|
| ACIMA DA LINHA                                     |                     |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |  |
|  |                     | RECEITAS REALIZADAS |  |
|  |                     | (a)                 |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 28.168.647,15       | 11.098.287,73       |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 448.625,10          | 203.399,89          |  |
| IPTU   | 31.223,85           | 0,00                |  |
| ISS  | 232.967,70          | 49.501,93           |  |
| ITBI   | 3.882,90            | 0,00                |  |
| IRRF   | 174.726,30          | 153.897,96          |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 5.824,35            | 0,00                |  |
| Contribuições                                      | 0,00                | 0,00                |  |
| Receita Patrimonial                                | 197.860,95          | 23.066,14           |  |
| Aplicações Financeiras (II)                        | 197.860,95          | 23.066,14           |  |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00                | 0,00                |  |
| Transferências Correntes                           | 24.252.890,55       | 10.871.821,70       |  |
| Cota-Parte do FPM                                  | 10.118.846,64       | 6.349.301,63        |  |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 1.480.646,16        | 965.287,10          |  |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 117.660,48          | 57.450,69           |  |
| Cota-Parte do ITR                                  | 8.413,44            | 78,47               |  |
| Transferências da LC 87/1996                       | 10.095,75           | 0,00                |  |
| Transferências da LC 61/1989                       | 3.365,88            | 1.007,42            |  |
| Transferências do FUNDEB                           | 4.471.871,25        | 2.101.268,24        |  |
| Outras Transferências Correntes                    | 8.041.990,95        | 1.397.428,15        |  |
| Demais Receitas Correntes                          | 3.269.270,55        | 0,00                |  |
| Outras Receitas Financeiras (III)                  | 0,00                | 0,00                |  |
| Receitas Correntes Restantes                       | 3.269.270,55        | 0,00                |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)     | 27.970.786,20       | 11.075.221,59       |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                            | 6.221.190,15        | 0,00                |  |

|   |                      |                      |
|---|----------------------|----------------------|
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                 | 0,00                 |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                 | 0,00                 |
| Alienação de Bens   | 72.802,80            | 0,00                 |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 0,00                 | 0,00                 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 72.802,80            | 0,00                 |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferência de Capital  | 6.148.387,35         | 0,00                 |
| Convênios   | 5.531.737,05         | 0,00                 |
| Outras Transferências de Capital                                    | 616.650,30           | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00                 | 0,00                 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 6.148.387,35         | 0,00                 |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                     | <b>34.119.173,55</b> | <b>11.075.221,59</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                   |                              |                     |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|------------------------------|---------------------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO           | PAGAR NÃO           |
|   |                    |                     |                     |                    |                                   | LIQUIDADOS                   | PAGO (c)            |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 25.444.907,79      | 13.202.995,68       | 9.410.784,76        | 9.031.018,12       | 71.205,94                         | 1.205,00                     | 1.205,00            |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 12.668.471,39      | 9.055.595,21        | 6.184.887,54        | 6.157.920,99       | 19.978,00                         | 0,00                         | 0,00                |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| Outras Despesas Correntes   | 12.776.436,40      | 4.147.400,47        | 3.225.897,22        | 2.873.097,13       | 51.227,94                         | 1.205,00                     | 1.205,00            |
| Transferências Constitucionais e Legais   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| Demais Despesas Correntes   | 12.776.436,40      | 4.147.400,47        | 3.225.897,22        | 2.873.097,13       | 51.227,94                         | 1.205,00                     | 1.205,00            |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  | 25.444.907,79      | 13.202.995,68       | 9.410.784,76        | 9.031.018,12       | 71.205,94                         | 1.205,00                     | 1.205,00            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 6.951.947,50       | 565.666,91          | 511.791,21          | 511.195,21         | 31.521,29                         | 89.229,32                    | 89.228,78           |
| Investimentos   | 6.297.302,65       | 357.554,59          | 357.554,59          | 356.958,59         | 31.521,29                         | 89.229,32                    | 89.228,78           |
| Inversões Financeiras   | 72.802,80          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| Demais Inversões Financeiras  | 72.802,80          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| Amortização da Dívida (XX)  | 581.842,05         | 208.112,32          | 154.236,62          | 154.236,62         | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)   | 6.370.105,45       | 357.554,59          | 357.554,59          | 356.958,59         | 31.521,29                         | 89.229,32                    | 89.228,78           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 3.120.924,45       | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                              | 0,00                         | 0,00                |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  | 34.935.937,69      | 13.560.550,27       | 9.768.339,35        | 9.387.976,71       | 102.727,23                        | 90.434,32                    | 90.433,78           |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b>                                       |                    |                     |                     |                    |                                   |                              | 1.494.083,87        |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  |                    |                     |                     |                    |                                   | <b>VALOR CORRENTE</b>        |                     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
|   |                    |                     |                     |                    |                                   | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |                     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |                    |                     |                     |                    |                                   | <b>VALOR INCORRIDO</b>       |                     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)   |                    |                     |                     |                    |                                   | 23.066,14                    |                     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>   |                    |                     |                     |                    |                                   | 1.517.150,01                 |                     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |                    |                     |                     |                    |                                   | <b>VALOR CORRENTE</b>        |                     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência   |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>  |                    |                     |                     |                    |                                   |                              |                     |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>   |                    |                     |                     |                    |                                   | <b>SALDO</b>                 |                     |
|   |                    |                     |                     |                    |                                   | Em 31/12/2020                | Até o Bimestre/2021 |
|   |                    |                     |                     |                    |                                   | (a)                          | (b)                 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         | -154.236,62         |
| DEDUÇÕES (XXIX)   |                    |                     |                     |                    |                                   | 738.166,85                   | 1.979.677,07        |
| Disponibilidade de Caixa  |                    |                     |                     |                    |                                   | 686.744,01                   | 1.925.257,86        |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  |                    |                     |                     |                    |                                   | 1.609.317,39                 | 2.745.104,55        |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)  |                    |                     |                     |                    |                                   | 922.573,38                   | 819.846,69          |
| Demais Haveres Financeiros  |                    |                     |                     |                    |                                   | 51.422,84                    | 54.419,21           |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)   |                    |                     |                     |                    |                                   | -738.166,85                  | -2.133.913,69       |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>  |                    |                     |                     |                    |                                   |                              | 1.395.746,84        |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  |                    |                     |                     |                    |                                   | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |                     |
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  |                    |                     |                     |                    |                                   | 102.726,69                   |                     |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> |                    |                     |                     |                    |                                   | 1.293.020,15                 |                     |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   |                    |                     |                     |                    |                                   | 1.269.954,01                 |                     |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   |                    |                     |                     |                    |                                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |                     |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  |                    |                     |                     |                    |                                   | 0,00                         |                     |

FONTE: Sistema e-Pública (1779-8841-836). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:21.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)   |                   | R\$ 1,00                 |  |
|--|-------------------|--------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                   |                          |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO          | RECEITAS REALIZADAS      |  |
|  | ATUALIZADA<br>(a) | Até o<br>Bimestre<br>(b) |  |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS  | 442.800,75        | 203.399,89               |  |
| 1.1-Receita resultante do IPTU   | 31.223,85         | 0,00                     |  |
| 1.2-Receita resultante do ITBI   | 3.882,90          | 0,00                     |  |
| 1.3-Receita resultante do ISS  | 232.967,70        | 49.501,93                |  |
| 1.4-Receita resultante do IRRF   | 174.726,30        | 153.897,96               |  |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 14.661.165,75     | 9.107.920,16             |  |
| 2.1-Cota Parte FPM   | 12.648.558,30     | 7.828.140,82             |  |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 12.648.558,30     | 7.394.196,84             |  |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 0,00              | 433.943,98               |  |
| 2.2-Cota Parte ICMS  | 1.850.807,70      | 1.206.608,72             |  |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação  | 4.207,35          | 1.259,23                 |  |
| 2.4-Cota-Parte ITR   | 10.516,80         | 98,07                    |  |
| 2.5-Cota-Parte IPVA  | 147.075,60        | 71.813,32                |  |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00              | 0,00                     |  |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00              | 0,00                     |  |
| 3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 15.103.966,50     | 9.311.320,05             |  |
| 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.932.233,15      | 1.734.795,24             |  |
| 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 843.758,48        | 593.034,78               |  |
| FUNDEB   |                   |                          |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO          | RECEITAS REALIZADAS      |  |
|  | ATUALIZADA<br>(a) | Até o<br>Bimestre<br>(b) |  |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 4.415.246,85      | 2.099.512,50             |  |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos  | 4.415.246,85      | 2.099.512,50             |  |
| 6.1.1-Principal  | 4.415.246,85      | 2.099.512,50             |  |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00              | 0,00                     |  |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF   | 0,00              | 0,00                     |  |
| 6.2.1-Principal  | 0,00              | 0,00                     |  |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00              | 0,00                     |  |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT   | 0,00              | 0,00                     |  |
| 6.3.1-Principal  | 0,00              | 0,00                     |  |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00              | 0,00                     |  |
| 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) <sup>1</sup>  | 1.483.013,70      | 364.717,26               |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |                   |                          |  |
| 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                   | VALOR                    |  |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                   | 0,00                     |  |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                   | 0,00                     |  |
| 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   |                   | 2.099.512,50             |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB<br><br>(Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br><br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS       | DESPESAS LIQUIDADAS       | DESPESAS PAGAS            | INSCRITAS RESTOS A               | EM |
|---|-------------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------|----|
|   |                               | Até o Bimestre<br><br>(d) | Até o Bimestre<br><br>(e) | Até o Bimestre<br><br>(f) | PAGAR NÃO<br><br>PROCESSADOS (g) |    |
|   |                               |                           |                           |                           |                                  |    |



|   |   |   |  |  |  |
|---|---|---|--|--|--|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 4.494.265,85                                  | 3.350.877,55                                  | 2.267.184,50                             | 2.265.271,15   | 0,00   |
| 10.1-Educação Infantil  | 836.649,65                                    | 832.500,00                                    | 550.003,49                               | 550.003,49   | 0,00   |
| 10.1.1-Creche   | 836.649,65                                    | 832.500,00                                    | 550.003,49                               | 550.003,49   | 0,00   |
| 10.1.2-Pré-escola   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| 10.2-Ensino Fundamental   | 3.657.616,20                                  | 2.518.377,55                                  | 1.717.181,01                             | 1.715.267,66   | 0,00   |
| 11-OUTRAS DESPESAS  | 390.385,80                                    | 11.200,00                                     | 11.200,00                                | 5.600,00   | 0,00   |
| 11.1-Educação Infantil  | 390.385,80                                    | 11.200,00                                     | 11.200,00                                | 5.600,00   | 0,00   |
| 11.1.1-Creche   | 390.385,80                                    | 11.200,00                                     | 11.200,00                                | 5.600,00   | 0,00   |
| 11.1.2-Pré-escola   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| 11.2-Ensino Fundamental   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| <b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>   | <b>4.884.651,65</b>                           | <b>3.362.077,55</b>                           | <b>2.278.384,50</b>                      | <b>2.270.871,15</b>                                    | <b>0,00</b>  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |   |   |  |  |  |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                     | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)</b> |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.692.861,43                                  | 2.437.276,78                                  | 2.437.273,78                             | 0,00   | 0,00   |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.362.077,55                                  | 2.278.384,50                                  | 2.270.871,15                             | 0,00   | 0,00   |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>                        |   | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>                      | <b>VALOR APLICADO (j)</b>                | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b>             | <b>% APLICADO (l)</b>  |
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |   | 1.469.658,75                                  | 2.437.276,78                             | 2.437.276,78   | 116,09   |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                       |   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         |   | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   | 0,00   |
| <b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>          |   | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)</b>             | <b>VALOR APLICADO NÃO APLICADO (n)</b>   | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b>              | <b>% NÃO APLICADO (p)</b>  |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |   | 209.951,25                                    | -178.872,00                              | -178.872,00  | -8,52  |

|  |   |   |  |   |  |   |
|--|---|---|--|---|--|---|
| <b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup></b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b> | <b>VALOR APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)</b> | <b>VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)</b> |
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>  |   |   |  |   |  |   |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)<sup>6</sup></b>    | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                                 | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>       | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>                      | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>  | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |   |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 934.262,25  | 79.996,60   | 59.775,86  | 45.482,16   | 0,00   |   |
| 24.1-Creche  | 934.262,25  | 79.996,60   | 59.775,86  | 45.482,16   | 0,00   |   |
| 24.2-Pré-escola  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00   |   |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.698.831,60  | 363.937,26  | 190.679,25   | 187.988,23  | 0,00   |   |
| <b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>   | <b>2.633.093,85</b>   | <b>443.933,86</b>                                   | <b>250.455,11</b>  | <b>233.470,39</b>   | <b>0,00</b>  |   |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR               |
|--|---------------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            | 2.528.839,61        |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 364.717,26          |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                | 0,00                |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  | 0,00                |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00                |
| <b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27- (28 + 29 + 30 + 31))</b>   | <b>2.164.122,35</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                           |                            | VALOR EXIGIDO              | VALOR APLICADO             | % APLICADO   |
|--|---------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--|
|  |                           |                            | (x)                        | (w)                        | (y)  |
| <b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  |                           |                            | 2.327.830,01               | 2.164.122,35               | 23,24  |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEBS</b> | <b>SALDO INICIAL</b>      | <b>RP LIQUIDADOS</b>       | <b>RP PAGOS</b>            | <b>RP CANCELADOS</b>       | <b>SALDO FINAL</b>                                 |
|  | (z)                       | (aa)                       | (ab)                       | (ac)                       | ad = (z) - (ab) - (ac)                             |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 563.772,15                | 45.262,72                  | 0,00                       | 0,00                       | 563.772,15   |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 563.772,15                | 45.262,72                  | 0,00                       | 0,00                       | 563.772,15   |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                           |                            |                            |                            |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                           |                            |                            | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                         |
|  |                           |                            |                            | (a)                        | Até o Bimestre (b)                                 |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   |                           |                            |                            | 586.427,10                 | 115.670,53   |
| 35.1-Salário-Educação  |                           |                            |                            | 124.412,40                 | 45.825,73  |
| 35.2-PDDE  |                           |                            |                            | 125.015,10                 | 420,00   |
| 35.3-PNAE  |                           |                            |                            | 161.784,00                 | 51.876,00  |
| 35.4-PNATE   |                           |                            |                            | 64.713,60                  | 17.128,80  |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE   |                           |                            |                            | 110.502,00                 | 420,00   |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |                           |                            |                            | 1.307.923,05               | 0,00   |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |                           |                            |                            | 0,00                       | 0,00   |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |                           |                            |                            | 0,00                       | 0,00   |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                           |                            |                            | 0,00                       | 0,00   |
| <b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO= (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>                               |                           |                            |                            | <b>1.894.350,15</b>        | <b>115.670,53</b>                                  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b>      | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |
|  | (c)                       | Até o Bimestre (d)         | Até o Bimestre (e)         | Até o Bimestre (f)         | (g)  |
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| 41.1-Creche  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| 41.2-Pré-escola  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| 43-ENSINO MÉDIO  | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| 44-ENSINO SUPERIOR   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                       | 0,00   |
| <b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b>         | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>  |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|
|  | (e)                 | Até o Bimestre (d)  | Até o Bimestre (e)  | Até o Bimestre (f)  | (g)   |
| <b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>7.517.745,50</b> | <b>3.806.011,41</b> | <b>2.528.839,61</b> | <b>2.504.341,54</b> | <b>0,00</b>                                 |
| 47.1-Despesas Correntes  | 8.106.815,10        | 3.853.877,22        | 2.566.574,24        | 2.527.729,04        | 0,00  |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 5.436.580,35        | 3.692.861,43        | 2.437.276,78        | 2.437.273,78        | 0,00  |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 2.670.234,75        | 161.015,79          | 129.297,46          | 90.455,26           | 0,00  |
| 47.2-Despesas de Capital   | 1.091.480,20        | 1.799,00            | 1.799,00            | 1.799,00            | 0,00  |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 1.091.480,20        | 1.799,00            | 1.799,00            | 1.799,00            | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA           | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
|   | (ae)         | (af)             |
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                 | -137.940,74  | 3.574,01         |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                | 2.101.268,24 | 45.825,73        |
| 50(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar) | 2.281.368,06 | 0,00             |
| 51(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                          | -318.040,56  | 49.399,74        |

|   |             |           |
|---|-------------|-----------|
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00      |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00        | 0,00      |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  | -318.040,56 | 49.399,74 |
| FONTE: Sistema e-Pública (2238-7771-873). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:24.  |             |           |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  |             |           |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  |             |           |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante. |             |           |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  |             |           |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |             |           |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  |             |           |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites   |             |           |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  |             |           |

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:C12B90FB

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 9 \_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

|  |                         |                         |                                   |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                         |                         |                                   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL   |                         |                         |                                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                         |                         |                                   |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021   |                         |                         |                                   |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)  |                         |                         |                                   |
|  |                         |                         | Em Reais                          |
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 6.951.947,50            | 617.810,01              | 6.334.137,49                      |
| Investimentos  | 6.297.302,65            | 409.697,69              | 5.887.604,96                      |
| Inversões Financeiras  | 72.802,80               | 0,00                    | 72.802,80                         |
| Amortização da Dívida  | 581.842,05              | 208.112,32              | 373.729,73                        |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                              |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)  | 6.951.947,50            | 617.810,01              | 6.334.137,49                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)  | (d - a)                 | (e - b)                 | (f - c)                           |
|  | 6.951.947,50            | 617.810,01              | 6.334.137,49                      |
| FONTE: Sistema e-Pública (2078-3058-354). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:24. |                         |                         |                                   |
| Notas:   |                         |                         |                                   |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |                         |                         |                                   |

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:F0D61070

## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO 12 \_\_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

|   |                  |                         |                     |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                  |                         |                     |             |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                        |                  |                         |                     |             |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                  |                         |                     |             |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                                  |                  |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)  |                  |                         |                     |             |
|   |                  |                         |                     | R\$ 1,00    |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 442.800,75       | 442.800,75              | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100 |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                   | 31.223,85        | 31.223,85               | 0,00                | 0,00        |
| IPTU  | 29.121,75        | 29.121,75               | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                       | 2.102,10         | 2.102,10                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                  | 3.882,90         | 3.882,90                | 0,00                | 0,00        |
| ITBI  | 3.882,90         | 3.882,90                | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                             | 232.967,70       | 232.967,70              | 49.501,93           | 21,25       |
| ISS   | 232.967,70       | 232.967,70              | 49.501,93           | 21,25       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 174.726,30       | 174.726,30              | 153.897,96          | 88,08       |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 14.673.784,65    | 14.673.784,65           | 8.673.976,18        | 59,11       |
| Cota-Parte FPM  | 12.648.558,30    | 12.648.558,30           | 7.394.196,84        | 58,46       |
| Cota-Parte ITR  | 10.516,80        | 10.516,80               | 98,07               | 0,93        |
| Cota-Parte IPVA   | 147.075,60       | 147.075,60              | 71.813,32           | 48,83       |
| Cota-Parte ICMS   | 1.850.807,70     | 1.850.807,70            | 1.206.608,72        | 65,19       |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.207,35         | 4.207,35                | 1.259,23            | 29,93       |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 12.618,90            | 12.618,90            | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 12.618,90            | 12.618,90            | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>15.116.585,40</b> | <b>15.116.585,40</b> | <b>8.877.376,07</b> | <b>58,73</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f)  | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 3.339.412,65        | 3.821.863,75           | 2.280.369,62        | 59,67        | 1.680.150,66        | 43,96        | 1.642.503,49        | 42,98        |
| Despesas Correntes   | 3.196.650,45        | 3.679.101,55           | 2.257.485,72        | 61,36        | 1.657.266,76        | 45,05        | 1.619.619,59        | 44,02        |
| Despesas de Capital  | 142.762,20          | 142.762,20             | 22.883,90           | 16,03        | 22.883,90           | 16,03        | 22.883,90           | 16,03        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 5.662,65            | 5.662,65               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 4.044,60            | 4.044,60               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 1.618,05            | 1.618,05               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 24.799,95           | 24.799,95              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 14.562,45           | 14.562,45              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 10.237,50           | 10.237,50              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>3.369.875,25</b> | <b>3.852.326,35</b>    | <b>2.280.369,62</b> | <b>59,19</b> | <b>1.680.150,66</b> | <b>43,61</b> | <b>1.642.503,49</b> | <b>42,64</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 2.280.369,62            | 1.680.150,66            | 1.642.503,49       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   | 2.280.369,62            | 1.680.150,66            | 1.642.503,49       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         | 1.331.606,41            |                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         | -----                   |                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | -----                   | 348.544,25              | 310.897,08         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | -----                   | -----                   | -----              |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | -----                   | <b>18,93</b>            | -----              |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |                | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|----------------|---|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | -----                                  | -----   | -----          | -----          | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |   |                       |                         |  |  |             |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|---|-----------------------|-------------------------|--|--|-------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q) - u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados |             |
| Empenhos de 2021  | 1.331.606,41                            | 1.680.150,66                            | 348.544,25  | 5.888.081,15                          | 0,00  | 5.539.536,90  | -----                 | 1.023.827,90            | -----  | 348.544,25   |             |
| Empenhos de 2020  | 1.581.316,86                            | 4.214.308,62                            | 2.632.991,76  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 30.637,47             | 530.723,44              | 0,00   | 2.632.991,76   |             |
| Empenhos de 2019  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 875.351,70            | 256.612,26              | 0,00   | 0,00   |             |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 11.173,00             | 473.823,06              | 0,00   | 0,00   |             |
| Empenhos de 2017 anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00   | 0,00   |             |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>      |   |   |   |                                       |   |   |                       |                         |  |  | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>  |   |   |   |                                       |   |   |                       |                         |  |  | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> |   |   |   |                                       |   |   |                       |                         |  |  | <b>0,00</b> |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |  |
|--|---|---|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas custeadas no exercício de referência | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   |   |  |

|   |             | Empenhadas<br>(x) | Liquidadas<br>(y) | Pagas<br>(z) |             |
|---|-------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)                  | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)                   | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00        | 0,00              | 0,00              | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>                 | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS   |                |
|--|----------------------|----------------------------|-----------------------|----------------|
|  |                      |                            | Até o Bimestre<br>(b) | %<br>(b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 5.987.329,95         | 5.987.329,95               | 796.245,16            | 13,30          |
| Proveniente da União   | 5.121.784,50         | 5.121.784,50               | 793.721,14            | 15,50          |
| Proveniente dos Estados  | 865.545,45           | 865.545,45                 | 2.524,02              | 0,29           |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                  | 0,00           |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                  | 0,00           |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 4.581.898,65         | 4.581.898,65               | 381.671,96            | 8,33           |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>10.569.228,60</b> | <b>10.569.228,60</b>       | <b>1.177.917,12</b>   | <b>11,14</b>   |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                       |                 |                       |                 |                       |                 |  |
|--|---------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|-----------------------|-----------------|--|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS   |                 | DESPESAS LIQUIDADAS   |                 | DESPESAS PAGAS        |                 |  |
|  |                     |                        | Até o Bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e) | % (e/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(f) | % (f/c)<br>x100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 3.187.372,65        | 3.211.758,13           | 1.095.201,57          | 34,10           | 725.651,87            | 22,59           | 719.252,67            | 22,39           |  |
| Despesas Correntes   | 1.719.641,70        | 1.744.027,18           | 1.095.201,57          | 62,80           | 725.651,87            | 41,61           | 719.252,67            | 41,24           |  |
| Despesas de Capital  | 1.467.730,95        | 1.467.730,95           | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 375.608,10          | 394.923,10             | 26.000,00             | 6,58            | 26.000,00             | 6,58            | 26.000,00             | 6,58            |  |
| Despesas Correntes   | 139.925,10          | 159.240,10             | 26.000,00             | 16,33           | 26.000,00             | 16,33           | 26.000,00             | 16,33           |  |
| Despesas de Capital  | 235.683,00          | 235.683,00             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 363.532,05          | 230.654,05             | 16.241,90             | 7,04            | 10.118,10             | 4,39            | 6.650,00              | 2,88            |  |
| Despesas Correntes   | 344.545,95          | 211.667,95             | 16.241,90             | 7,67            | 10.118,10             | 4,78            | 6.650,00              | 3,14            |  |
| Despesas de Capital  | 18.986,10           | 18.986,10              | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 511.331,10          | 511.331,10             | 420,97                | 0,08            | 420,97                | 0,08            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas Correntes   | 121.288,65          | 121.288,65             | 420,97                | 0,35            | 420,97                | 0,35            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas de Capital  | 390.042,45          | 390.042,45             | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 55.060,95           | 55.060,95              | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas Correntes   | 54.251,40           | 54.251,40              | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas de Capital  | 809,55              | 809,55                 | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>   | <b>4.492.904,85</b> | <b>4.403.727,33</b>    | <b>1.137.864,44</b>   | <b>25,84</b>    | <b>762.190,94</b>     | <b>17,31</b>    | <b>751.902,67</b>     | <b>17,07</b>    |  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS   |                 | DESPESAS LIQUIDADAS   |                 | DESPESAS PAGAS        |                 |  |
|  |                     |                        | Até o Bimestre<br>(d) | % (d/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(e) | % (e/c)<br>x100 | Até o Bimestre<br>(f) | % (f/c)<br>x100 |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 6.526.785,30        | 7.033.621,88           | 3.375.571,19          | 47,99           | 2.405.802,53          | 34,20           | 2.361.756,16          | 33,58           |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 381.270,75          | 400.585,75             | 26.000,00             | 6,49            | 26.000,00             | 6,49            | 26.000,00             | 6,49            |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 363.532,05          | 230.654,05             | 16.241,90             | 7,04            | 10.118,10             | 4,39            | 6.650,00              | 2,88            |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 536.131,05          | 536.131,05             | 420,97                | 0,08            | 420,97                | 0,08            | 0,00                  | 0,00            |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 55.060,95           | 55.060,95              | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            | 0,00                  | 0,00            |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>7.862.780,10</b> | <b>8.256.053,68</b>    | <b>3.418.234,06</b>   | <b>41,40</b>    | <b>2.442.341,60</b>   | <b>29,58</b>    | <b>2.394.406,16</b>   | <b>29,00</b>    |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>  | 4.492.904,85        | 4.403.727,33           | 1.137.864,44          | 25,84           | 762.190,94            | 17,31           | 751.902,67            | 17,07           |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.369.875,25</b> | <b>3.852.326,35</b>    | <b>2.280.369,62</b>   | <b>59,19</b>    | <b>1.680.150,66</b>   | <b>43,61</b>    | <b>1.642.503,49</b>   | <b>42,64</b>    |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1310-2640-889). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:25.   |                     |                        |                       |                 |                       |                 |                       |                 |  |
| Notas:   |                     |                        |                       |                 |                       |                 |                       |                 |  |
| 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |                     |                        |                       |                 |                       |                 |                       |                 |  |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). |                     |                        |                       |                 |                       |                 |                       |                 |  |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.   |                     |                        |                       |                 |                       |                 |                       |                 |  |

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:03C5262E

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO\_13\_\_DEMONSTRATIVO\_DAS\_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) |                               | R\$ 1,00                    |                   |
|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                   |
|  |                               | No bimestre                 | Até o bimestre(b) |
| <b>TOTAL DE ATIVOS</b>   |                               |                             |                   |
| Ativos Constituídos pela SPE                                     |                               |                             |                   |
| <b>TOTAL DE PASSIVOS</b>   |                               |                             |                   |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE           |                               |                             |                   |
| Provisões PPP  |                               |                             |                   |
| Outros Passivos  |                               |                             |                   |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                  |                               |                             |                   |
| Obrigações Contratuais   |                               |                             |                   |
| Riscos não Provisionados   |                               |                             |                   |
| Garantias Concedidas   |                               |                             |                   |
| Outros Passivos Contingentes                                     |                               |                             |                   |

| DESPESAS DE PPP  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Das Estatais Não-Dependentes                                       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| PPP A CONTRATAR (II)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b> |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>                 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

FONTE: Sistema e-Pública (1519-5352-471). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:25.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
**Código Identificador:**D80C3BBD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| LRP, Art. 48 – Anexo 14   | Em Reais              |
|---|-----------------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| <b>RECEITAS</b>   |                       |
| Previsão Inicial  | 34.333.212,90         |
| Previsão Atualizada   | 34.333.212,90         |
| Receitas Realizadas   | 11.096.531,99         |
| Déficit Orçamentário  | 0,00                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              | 0,00                  |
| <b>DESPESAS</b>   |                       |
| Dotação Inicial   | 34.333.212,90         |
| Créditos Adicionais   | 1.184.566,84          |
| Dotação Atualizada  | 35.517.779,74         |
| Despesas Empenhadas   | 13.768.662,59         |
| Despesas Liquidadas   | 9.922.575,97          |
| Despesas Pagas  | 9.542.213,33          |
| Superávit Orçamentário  | 1.173.956,02          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas   | 13.768.662,59         |
| Despesas Liquidadas   | 9.922.575,97          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida  | 16.564.054,85         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 16.564.054,85         |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 16.564.054,85         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>              | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00                  |

|                                     |      |
|-------------------------------------|------|
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário            | 0,00 |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  |  | Meta Fixada no AMF<br>da LDO (a)           | Resultado Apurado<br>Até o Bimestre (b)                              | % em Relação à<br>Meta (b/a) |                              |
|--|--|--|--|------------------------------|------------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha  |  | 0,00                                       | 1.494.083,87   | 0,00                         |                              |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   |  | 0,00                                       | 1.517.150,01   | 0,00                         |                              |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO  |  | Inscrição                                  | Cancelamento<br>Até o Bimestre                                       | Pagamento<br>Até o Bimestre  | Saldo<br>a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |  | 922.573,38                                 | 0,00   | 102.727,23                   | 819.846,15                   |
| Poder Executivo  |  | 922.573,38                                 | 0,00   | 102.727,23                   | 819.846,15                   |
| Poder Legislativo  |  | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                         | 0,00                         |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |  | 3.998.309,66                               | 0,00   | 90.433,78                    | 3.907.875,88                 |
| Poder Executivo  |  | 3.998.309,66                               | 0,00   | 90.433,78                    | 3.907.875,88                 |
| Poder Legislativo  |  | 0,00                                       | 0,00   | 0,00                         | 0,00                         |
| TOTAL  |  | 4.920.883,04                               | 0,00   | 193.161,01                   | 4.727.722,03                 |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  |  | Valor Apurado<br>Até o Bimestre            | Limites Constitucionais Anuais<br>% Mínimo a Aplicar<br>no Exercício |                              | % Aplicado Até<br>o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                 |  | 2.164.122,35                               | 25,00  |                              | 23,24                        |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                      |  | 2.437.276,78                               | 70,00  |                              | 116,09                       |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                                     |  | 0,00                                       | 50,00  |                              | 0,00                         |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital                                       |  | 0,00                                       | 15,00  |                              | 0,00                         |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  |  | Valor Apurado<br>Até o Bimestre            | Limite Constitucional Anual<br>% Mínimo a Aplicar<br>no Exercício    |                              | % Aplicado Até<br>o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                                    |  | 1.680.150,66                               | 15,00  |                              | 18,93                        |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   |  | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |  |                              |                              |
| Total das Despesas/RCL (%)   |  | 0,00                                       |  |                              |                              |
| FONTE: Sistema e-Pública (1803-4526-311). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:26. |  |  |  |                              |                              |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  |  |  |  |                              |                              |

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:3BF5BC71

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO\_1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   | R\$ 1,00                               |                   |                   |                     |                   |                   |                   |
|--|--|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                     |                   |                   |                   |
|  | LIQUIDADAS                             |                   |                   |                     |                   |                   |                   |
|  | set/2020                               | out/2020          | nov/2020          | dez/2020            | jan/2021          | fev/2021          | mar/2021          |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 832.412,00                             | 836.688,46        | 925.060,25        | 1.410.756,66        | 659.065,96        | 660.109,33        | 800.231,63        |
| Pessoal Ativo  | 697.055,25                             | 696.515,46        | 777.147,25        | 1.270.693,66        | 659.065,96        | 660.109,33        | 800.231,63        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 417.516,85                             | 405.444,38        | 407.147,65        | 862.205,95          | 648.681,86        | 537.033,69        | 693.512,83        |
| Obrigações Patronais   | 279.538,40                             | 291.071,08        | 369.999,60        | 408.487,71          | 10.384,10         | 123.075,64        | 106.718,80        |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF) | 135.356,75                             | 140.173,00        | 147.913,00        | 140.063,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 151.911,61        | 167.674,68        | 168.530,34        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 151.911,61        | 167.674,68        | 168.530,34        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>  | <b>832.412,00</b>                      | <b>836.688,46</b> | <b>925.060,25</b> | <b>1.410.756,66</b> | <b>507.154,35</b> | <b>492.434,65</b> | <b>631.701,29</b> |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                     |                   |                   |                   |

|   | LIQUIDADAS        |                   |                     |                   |                   |                              | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b) |
|---|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|------------------------------|--|
|   | abr/2021          | mai/2021          | jun/2021            | jul/2021          | ago/2021          | TOTAL (Últimos 12 meses) (a) |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 796.536,84        | 479.742,57        | 1.007.245,30        | 609.838,90        | 782.730,55        | 9.800.418,45                 | 939.428,10   |
| Pessoal Ativo   | 796.536,84        | 479.742,57        | 1.007.245,30        | 609.838,90        | 782.730,55        | 9.236.912,70                 | 866.133,80   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 703.346,89        | 375.023,53        | 878.894,90          | 453.850,73        | 673.904,69        | 7.056.563,95                 | 866.133,80   |
| Obrigações Patronais  | 93.189,95         | 104.719,04        | 128.350,40          | 155.988,17        | 108.825,86        | 2.180.348,75                 | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Pensões   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 563.505,75                   | 73.294,30  |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 488.116,63                   | 24.124,87  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 24.124,87  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração  | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 488.116,63                   | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>   | <b>796.536,84</b> | <b>479.742,57</b> | <b>1.007.245,30</b> | <b>609.838,90</b> | <b>782.730,55</b> | <b>9.312.301,82</b>          | <b>915.303,23</b>  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR                | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--|----------------------|------------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>   | <b>16.564.054,85</b> | <b>---</b>             |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)          | 0,00                 | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)            | 0,00                 | ---                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b> | <b>16.564.054,85</b> | <b>---</b>             |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  | <b>10.227.605,05</b> | <b>61,75</b>           |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  | <b>8.944.589,62</b>  | <b>54,00</b>           |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                                 | <b>8.497.360,14</b>  | <b>51,30</b>           |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                                | <b>8.050.130,66</b>  | <b>48,60</b>           |

FONTE: Sistema e-Pública (1608-5056-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:55.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:4E360809

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | R\$ 1,00                   |                       |                       |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   |                             |                            |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                        | -94.749,04                 | -154.236,62           |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Dívida Contratual   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas                                  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  |                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | -94.749,04                 | -154.236,62           |                       |
| PARCELAMENTO INSS   | 0,00                        | -94.749,04                 | -154.236,62           |                       |
| DEDUÇÕES (II)   | 738.166,85                  | 1.859.943,72               | 1.979.677,07          |                       |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>                                   | 686.744,01                  | 1.806.191,02               | 1.925.257,86          |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.609.317,39                | 2.683.135,92               | 2.745.104,55          |                       |



|   |                                    |                                   |                              |                              |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| (-) Restos a Pagar Processados  | 922.573,38                         | 876.944,90                        | 819.846,69                   |                              |
| Demais Haveres Financeiros  | 51.422,84                          | 53.752,70                         | 54.419,21                    |                              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>  | <b>-738.166,85</b>                 | <b>-1.954.692,76</b>              | <b>-2.133.913,69</b>         |                              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>16.111.181,01</b>               | <b>16.579.672,71</b>              | <b>16.564.054,85</b>         |                              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>16.111.181,01</b>               | <b>16.579.672,71</b>              | <b>16.564.054,85</b>         |                              |
| <b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>-0,57</b>                      | <b>-0,93</b>                 |                              |
| <b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>   | <b>-4,58</b>                       | <b>-11,79</b>                     | <b>-12,88</b>                |                              |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>   | <b>19.333.417,21</b>               | <b>19.895.607,25</b>              | <b>19.876.865,82</b>         |                              |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>   | <b>17.400.075,49</b>               | <b>17.906.046,52</b>              | <b>17.889.179,24</b>         |                              |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                              |                              |
|   |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>      | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 3.995.929,66                       | 3.994.724,66                      | 3.905.495,34                 |                              |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| FONTE: Sistema e-Pública (1338-6665-360). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:56.  |                                    |                                   |                              |                              |
| 1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero". |                                    |                                   |                              |                              |
| 2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios  |                                    |                                   |                              |                              |

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador: B0F20A80

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

|  |                                    |                                   |                              |                              |
|--|------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>  |                                    |                                   |                              |                              |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>  |                                    |                                   |                              |                              |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  |                                    |                                   |                              |                              |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto  |                                    |                                   |                              |                              |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)   |                                    |                                   |                              |                              |
|  |                                    |                                   |                              | <b>R\$ 1,00</b>              |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                              |                              |
|  |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>      | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                  |                              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>   | <b>16.111.181,01</b>               | <b>16.579.672,71</b>              | <b>16.564.054,85</b>         |                              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)              | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>                 | <b>16.111.181,01</b>               | <b>16.579.672,71</b>              | <b>16.564.054,85</b>         |                              |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                  |                              |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>  | <b>5.155.577,92</b>                | <b>5.305.495,27</b>               | <b>5.300.497,55</b>          |                              |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>  | <b>4.640.020,13</b>                | <b>4.774.945,74</b>               | <b>4.770.447,80</b>          |                              |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                              |                              |
|  |                                    | <b>Até o 1º Quadrimestre</b>      | <b>Até o 2º Quadrimestre</b> | <b>Até o 3º Quadrimestre</b> |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                         |                              |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                  |                              |
| FONTE: Sistema e-Pública (1802-1525-944). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:56. |                                    |                                   |                              |                              |

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador: FF2972AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                               |                                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                               |                                      |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto  |                               |                                      |
| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |                               | RS\$ 1,00                            |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                          |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | Valor                         | % Sobre a RCL AJUSTADA               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 16.564.054,85                 | -                                    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)   | 0,00                          | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  | 16.564.054,85                 | -                                    |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS   | 2.650.248,78                  | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 2.385.223,90                  | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 1.159.483,84                  | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1867-4110-738). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:56.   |                               |                                      |
| <sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                               |                                      |

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:8454155B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 5 \_ DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") |                                    |                                       |   |                                   |                              |  |  |   |   | RS\$ 1,00  |
|--|------------------------------------|---------------------------------------|---|-----------------------------------|------------------------------|--|--|---|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS                |   |                                   |                              | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) <sup>1</sup> (g) = (a)-(b+c+d+e)-f | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|  |                                    | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | De Exercícios Anteriores (b) |  |  |   |   |  |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO                               | 3.049.439,37                       | 649.397,36                            | 842.293,54  | 1.445.933,59                      | 511.041,08                   | 0,00   | -399.226,20  | 1.668.978,36  | 0,00  | -2.068.204,56  |

|   |                     |                   |                     |                     |                     |             |                      |                     |             |                      |
|---|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| <b>VINCULADOS (I)</b>   |                     |                   |                     |                     |                     |             |                      |                     |             |                      |
| Recursos Ordinários   | 2.619.995,39        | 649.397,36        | 837.793,54          | 1.445.933,59        | 511.041,08          | 0,00        | -824.170,18          | 1.668.978,36        | 0,00        | -2.493.148,54        |
| Outros Recursos Não Vinculados  | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| >   | 429.443,98          | 0,00              | 4.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 424.943,98           | 0,00                | 0,00        | 424.943,98           |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                                 | <b>300.405,30</b>   | <b>170.448,79</b> | <b>292.858,75</b>   | <b>2.453.611,91</b> | <b>696.396,76</b>   | <b>0,00</b> | <b>-3.312.910,91</b> | <b>1.512.923,91</b> | <b>0,00</b> | <b>-4.825.834,82</b> |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências do FUNDEB  | -318.530,91         | 45.262,72         | 86.110,72           | 1.276.074,14        | 545.933,39          | 0,00        | -2.271.911,88        | 1.107.110,64        | 0,00        | -3.379.022,52        |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 132.935,66          | 20,15             | 18.260,17           | 71.088,25           | 210,00              | 0,00        | 43.357,09            | 0,00                | 0,00        | 43.357,09            |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 592.823,50          | 84.371,65         | 106.473,83          | 524.129,86          | 128.977,81          | 0,00        | -251.129,65          | 309.335,46          | 0,00        | -560.465,11          |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | -82.273,13          | 32.814,27         | 29.870,93           | 46.805,63           | 18.494,12           | 0,00        | -210.258,08          | 96.477,81           | 0,00        | -306.735,89          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Outros Recursos Vinculados  | -24.549,82          | 7.980,00          | 52.143,10           | 535.514,03          | 2.781,44            | 0,00        | -622.968,39          | 0,00                | 0,00        | -622.968,39          |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>3.349.844,67</b> | <b>819.846,15</b> | <b>1.135.152,29</b> | <b>3.899.545,50</b> | <b>1.207.437,84</b> | <b>0,00</b> | <b>-3.712.137,11</b> | <b>3.181.902,27</b> | <b>0,00</b> | <b>-6.894.039,38</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1703-9602-346). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:57.

Nota: !Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:A0F762DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>   |  |   |
| <b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>  |  |   |
| <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>                          |  |   |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>   |  |   |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto                    |  |   |
| LRF, art. 48 - ANEXO 06  |  | <b>R\$ 1,00</b>   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>                                |   |
| Receita Corrente Líquida   | 16.564.054,85  |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 16.564.054,85  |   |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 16.564.054,85  |   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 10.227.605,05  | 61,75   |
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 8.944.589,62   | 54,00   |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   | 8.497.360,14   | 51,30   |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   | 8.050.130,66   | 48,60   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -2.133.913,69  | -12,88  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 19.876.865,82  | 120,00  |
| <b>GARANTIA DE VALORES</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.300.497,55   | 32,00   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.650.248,78   | 16,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.159.483,84   | 7,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  |  |   |

FONTE: Sistema e-Pública (2220-9319-755). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:57.

**Publicado por:**  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador:0050822B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |                     |                     |                     |                   |                     |                     |
|--|---|---------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |                     |                     |                     |                   |                     |                     |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                     |                     |                     |                   |                     |                     |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |                     |                     |                     |                   |                     |                     |
| RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     |   |                     |                     |                     |                   |                     | RS 1.00             |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |                     |                     |                     |                   |                     |                     |
|  | Liquidadas                              |                     |                     |                     |                   |                     |                     |
|  | Set/2020                                | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021          | Fev/2021            | Mar/2021            |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                 | <b>877.500,27</b>                       | <b>1.022.140,19</b> | <b>1.051.472,87</b> | <b>2.831.377,25</b> | <b>896.044,77</b> | <b>2.072.070,87</b> | <b>1.750.035,19</b> |
| Pessoal Ativo  | 877.500,27                              | 1.022.140,19        | 1.051.472,87        | 1.836.168,35        | 705.118,01        | 1.842.158,37        | 1.557.955,64        |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 770.431,60                              | 893.165,93          | 942.391,33          | 1.553.250,74        | 690.232,13        | 1.560.562,64        | 1.214.839,11        |
| Obrigações Patronais   | 107.068,67                              | 128.974,26          | 109.081,54          | 282.917,61          | 14.885,88         | 281.595,73          | 343.116,53          |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 995.208,90          | 190.926,76        | 229.912,50          | 192.079,55          |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 995.208,90          | 190.926,76        | 204.123,76          | 192.079,55          |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 25.788,74           | 0,00                |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)</b>     | <b>18.010,29</b>                        | <b>18.010,29</b>    | <b>18.010,29</b>    | <b>1.013.219,19</b> | <b>190.926,76</b> | <b>229.912,50</b>   | <b>192.079,55</b>   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 18.010,29                               | 18.010,29           | 18.010,29           | 18.010,29           | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 995.208,90          | 190.926,76        | 229.912,50          | 192.079,55          |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00                                    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                |
| <b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>                           | <b>859.489,98</b>                       | <b>1.004.129,90</b> | <b>1.033.462,58</b> | <b>1.818.158,06</b> | <b>705.118,01</b> | <b>1.842.158,37</b> | <b>1.557.955,64</b> |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas          |                     |                     |                     |                     |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|---|
|  | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>                                 | <b>1.743.185,80</b> | <b>1.274.871,42</b> | <b>1.882.996,65</b> | <b>1.022.738,72</b> | <b>1.330.110,39</b> | <b>17.754.544,39</b>         | <b>0,00</b>                                     |
| Pessoal Ativo  | 1.531.860,02        | 1.274.871,42        | 1.395.417,90        | 1.022.738,72        | 1.330.348,64        | 15.447.750,40                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 911.598,14          | 1.025.218,89        | 1.127.487,47        | 750.146,39          | 1.058.977,14        | 12.498.301,51                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 620.261,88          | 249.652,53          | 267.930,43          | 272.592,33          | 271.371,50          | 2.949.448,89                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 211.325,78          | 0,00                | 487.578,75          | 0,00                | -238,25             | 2.306.793,99                 | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 197.715,97          | 0,00                | 454.710,04          | 0,00                | -238,25             | 2.234.526,73                 | 0,00  |
| Pensões  | 13.609,81           | 0,00                | 32.868,71           | 0,00                | 0,00                | 72.267,26                    | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00  |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)</b>     | <b>211.325,78</b>   | <b>17.262,87</b>    | <b>577.009,08</b>   | <b>17.262,87</b>    | <b>17.024,62</b>    | <b>2.520.054,09</b>          | <b>0,00</b>                                     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                | 17.262,87           | 89.430,33           | 17.262,87           | 17.262,87           | 213.260,10                   | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 211.325,78          | 0,00                | 487.578,75          | 0,00                | -238,25             | 2.306.793,99                 | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                         | 0,00  |
| <b>DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>                           | <b>1.531.860,02</b> | <b>1.257.608,55</b> | <b>1.305.987,57</b> | <b>1.005.475,85</b> | <b>1.313.085,77</b> | <b>15.234.490,30</b>         | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 26.167.031,99 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, pará. 1º da CF) (V)  | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)  | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 26.167.031,99 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 15.234.490,30 | 58,22 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   | 14.130.197,27 | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 13.423.687,41 | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 12.717.177,54 | 48,60 %              |
| FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:40:04  |               |                      |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |               |                      |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

-----

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Xavier de Andrade**  
**Código Identificador:8FC55CAF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                         |                       |                       |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)   |   |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   |   |                         |                       | RS 1,00               |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 8.560.830,36                                | 9.419.649,01            | 9.419.649,01          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 8.560.830,36                                | 9.419.649,01            | 9.419.649,01          | 0,00                  |
| Empréstimos  | 144.942,68                                  | 144.942,68              | 144.942,68            | 0,00                  |
| Internos   | 144.942,68                                  | 144.942,68              | 144.942,68            | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 8.415.887,68                                | 9.274.706,33            | 9.274.706,33          | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 8.415.887,68                                | 8.415.887,68            | 8.415.887,68          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 858.818,65              | 858.818,65            | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 0,00  | 1.760.492,12            | 2.378.422,52          | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 0,00  | 1.760.492,12            | 2.378.422,52          | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 180.135,45                                  | 2.027.792,24            | 2.645.722,64          | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 267.300,12                                  | 267.300,12              | 267.300,12            | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 8.560.830,36                                | 7.659.156,89            | 7.041.226,49          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 24.007.067,83                               | 26.034.663,31           | 26.167.031,99         | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 24.007.067,83                               | 26.034.663,31           | 26.167.031,99         | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 35,66%                                      | 36,18%                  | 36,00%                | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 35,66%                                      | 29,42%                  | 26,91%                | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 28.808.481,40                               | 31.241.595,97           | 31.400.438,39         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 25.927.633,26                               | 28.117.436,37           | 28.260.394,55         | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |   |                         |                       |                       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Passivo atuarial   | 0,00  | 44.351.805,95           | 44.351.805,95         | 0,00                  |
| Insuficiência financeira   | 87.164,67                                   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 33.782,71                                   | 246.692,03              | 207.801,63            | 0,00                  |
| Restos a pagar não processados   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:44:11   |   |                         |                       |                       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |   |                         |                       |                       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |   |                         |                       |                       |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**33B98152

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                        |                        |  |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|--|
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                        |                        |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                        |                        |  |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |                           |                        |                        |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |  |                           |                        |                        |  |
|  |  |                           |                        | R\$ 1,00               |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |  |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>   | 24.007.067,83  | 26.034.663,31             | 26.167.031,99          |                        |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   |                        |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)</b>                     | 24.007.067,83  | 26.034.663,31             | 26.167.031,99          | 0,00                   |  |
| <b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>  | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt; de RCL AJUSTADA</b>                             | 5.281.554,92   | 5.727.625,93              | 5.756.747,04           | 0,00                   |  |
| <b>LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)</b>                                     | 4.753.399,43   | 5.154.863,34              | 5.181.072,33           | 0,00                   |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |  |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>MEDIDAS CORRETIVAS</b>  |  |                           |                        |                        |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:46:06

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**29F88F35

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

|  |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
| Governo Municipal de Riachuelo   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)     |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')     | R\$ 1,00                                 |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro             | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                 | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1) | 0,00                                     | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                                     | 0,00                                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR         | % SOBRE A RCL |
|---|---------------|---------------|
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 26.167.031,99 | -             |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 0,00          | -             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 26.167.031,99 | -             |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00          | 0,00 %        |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)             | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 4.186.725,12  | 16,00 %       |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                 | 3.768.052,61  | 14,40 %       |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00          | 0,00 %        |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.831.692,24  | 7,00 %        |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:47:11

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal de Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:1DBA4F5D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |  |
| LRP, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |  |
| Receita Corrente Líquida   | 26.167.031,99  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 26.167.031,99  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 26.167.031,99  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 15.234.490,30  | 58,22%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 14.130.197,27  | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 13.423.687,41  | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 12.717.177,55  | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | 7.041.226,49   | 26,91%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 31.400.438,39  | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.756.747,04   | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.186.725,12   | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.831.692,24   | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -  | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:57:20

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:F2D053C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

|   |   |                         |                     |       |                    |        |                        |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|--------|------------------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |        |                        |
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |        |                        |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |                     |       |                    |        |                        |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                         |                     |       |                    |        |                        |
| RREO - ANEXO I (LRP, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.) | R\$ 1,00                                    |                         |                     |       |                    |        |                        |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|   |   |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)                                     | 27.637.800,00                               | 27.637.800,00           | 4.505.847,73        | 16,30 | 17.109.820,02      | 61,91  | 10.527.979,98          |
| RECEITAS CORRENTES  | 25.187.800,00                               | 25.187.800,00           | 4.505.847,73        | 17,89 | 16.878.962,09      | 67,01  | 8.308.837,91           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                   | 1.189.000,00                                | 1.189.000,00            | 447.326,68          | 37,62 | 2.636.793,30       | 221,77 | -1.447.793,30          |
| Impostos  | 1.189.000,00                                | 1.189.000,00            | 447.326,68          | 37,62 | 2.636.793,30       | 221,77 | -1.447.793,30          |
| Taxas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |



|   |               |               |              |       |               |        |               |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|--------|---------------|
| CONTRIBUIÇÕES   | 817.300,00    | 817.300,00    | 13.322,18    | 1,63  | 54.396,74     | 6,66   | 762.903,26    |
| Contribuições sociais   | 717.300,00    | 717.300,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 717.300,00    |
| Contribuições econômicas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 100.000,00    | 100.000,00    | 13.322,18    | 13,32 | 54.396,74     | 54,40  | 45.603,26     |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 475.400,00    | 475.400,00    | 12.539,24    | 2,64  | 53.169,06     | 11,18  | 422.230,94    |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 10.000,00     |
| Valores mobiliários   | 465.400,00    | 465.400,00    | 12.539,24    | 2,69  | 53.169,06     | 11,42  | 412.230,94    |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Cessão de Direitos.   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Outros Serviços   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 22.434.900,00 | 22.434.900,00 | 4.031.801,56 | 17,97 | 13.913.166,14 | 62,02  | 8.521.733,86  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 13.914.300,00 | 13.914.300,00 | 2.649.850,52 | 19,04 | 8.536.423,69  | 61,35  | 5.377.876,31  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 2.816.600,00  | 2.816.600,00  | 428.771,90   | 15,22 | 1.411.447,74  | 50,11  | 1.405.152,26  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 5.704.000,00  | 5.704.000,00  | 953.179,14   | 16,71 | 3.965.294,71  | 69,52  | 1.738.705,29  |
| Transferências do Exterior  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 271.200,00    | 271.200,00    | 858,07       | 0,32  | 221.436,85    | 81,65  | 49.763,15     |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 71.200,00     | 71.200,00     | 830,70       | 1,17  | 830,70        | 1,17   | 70.369,30     |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas Correntes   | 200.000,00    | 200.000,00    | 27,37        | 0,01  | 220.606,15    | 110,30 | -20.606,15    |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 2.450.000,00  | 2.450.000,00  | 0,00         | 0,00  | 230.857,93    | 9,42   | 2.219.142,07  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 2.350.000,00  | 2.350.000,00  | 0,00         | 0,00  | 230.857,93    | 9,82   | 2.119.142,07  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 1.750.000,00  | 1.750.000,00  | 0,00         | 0,00  | 230.857,93    | 13,19  | 1.519.142,07  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 600.000,00    | 600.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 600.000,00    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências do Exterior  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    |
| Integralização do Capital Social  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.362.200,00  | 1.362.200,00  | 0,00         | 0,00  | 1.345.930,66  | 98,81  | 16.269,34     |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)  | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.505.847,73 | 15,54 | 18.455.750,68 | 63,64  | 10.544.249,32 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   |               |               |              |       |               |        |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO  |               |               |              |       |               |        |               |
| Mobiliária  |               |               |              |       |               |        |               |
| Contratual  |               |               |              |       |               |        |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO  |               |               |              |       |               |        |               |
| Mobiliária  |               |               |              |       |               |        |               |
| Contratual  |               |               |              |       |               |        |               |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)   | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.505.847,73 | 15,54 | 18.455.750,68 | 63,64  | 10.544.249,32 |
| DÉFICIT (VI) (I)  | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -      | -             |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)  | 29.000.000,00 | 29.000.000,00 | 4.505.847,73 | 15,54 | 18.455.750,68 | 63,64  | 10.544.249,32 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -      | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                                  | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -             | -      | -             |
| Superávit financeiro  | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -      | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                     | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATE BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATE BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII) | 26.637.800,00       | 26.933.490,00          | 4.002.948,41        | 22.021.646,70    | 4.911.843,30    | 3.874.736,20        | 16.714.453,25    | 10.219.036,75   | 16.714.365,90                     |
| DESPESAS CORRENTES                         | 21.281.344,34       | 25.351.296,29          | 3.688.719,87        | 21.387.425,97    | 3.963.870,32    | 3.675.602,03        | 16.236.407,76    | 9.114.888,53    | 16.236.320,41                     |
| Pessoal e encargos sociais                 | 12.635.000,00       | 17.373.845,45          | 2.063.812,87        | 15.605.944,30    | 1.767.901,15    | 2.472.567,14        | 12.491.848,27    | 4.881.997,18    | 12.491.823,27                     |
| Juros e encargos da dívida                 | 20.000,00           | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                              |
| Outras despesas correntes                  | 8.626.344,34        | 7.972.450,84           | 1.624.907,00        | 5.781.481,67     | 2.190.969,17    | 1.203.034,89        | 3.744.559,49     | 4.227.891,35    | 3.744.497,14                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                        | 5.056.455,66        | 1.309.193,71           | 314.228,54          | 634.220,73       | 674.972,98      | 199.134,17          | 478.045,49       | 831.148,22      | 478.045,49                        |
| Investimentos                              | 4.763.255,66        | 1.287.534,84           | 314.228,54          | 618.261,86       | 669.272,98      | 199.134,17          | 468.460,26       | 819.074,58      | 468.460,26                        |

|                                      |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
|--------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| Inversões financeiras                | 65.000,00     | 5.700,00      | 0,00         | 0,00          | 5.700,00     | 0,00         | 0,00          | 5.700,00      | 0,00          |
| Amortização de dívida                | 228.200,00    | 15.958,87     | 0,00         | 15.958,87     | 0,00         | 0,00         | 9.585,23      | 6.373,64      | 9.585,23      |
| Reserva de Contingência              | 300.000,00    | 273.000,00    | 0,00         | 0,00          | 273.000,00   | 0,00         | 0,00          | 273.000,00    | 0,00          |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)  | 1.362.200,00  | 1.066.510,00  | 0,00         | 0,00          | 1.066.510,00 | 0,00         | 0,00          | 1.066.510,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)  | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 4.002.948,41 | 22.021.646,70 | 5.978.353,30 | 3.874.736,20 | 16.714.453,25 | 11.285.546,75 | 16.714.365,90 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| REFINANCIAMENTO (XI)                 |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                 |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida mobiliária                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida contratual                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                 |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida mobiliária                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| Dívida contratual                    |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)      | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 4.002.948,41 | 22.021.646,70 | 5.978.353,30 | 3.874.736,20 | 16.714.453,25 | 11.285.546,75 | 16.714.365,90 |
| SUPERAVIT (XIII)                     | -             | -             | -            | -             | -            | -            | 1.741.297,43  | -             | 1.741.384,78  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII) | 28.000.000,00 | 28.000.000,00 | 4.002.948,41 | 22.021.646,70 | 5.978.353,30 | 3.874.736,20 | 18.455.750,68 | 11.285.546,75 | 16.714.365,90 |
| RESERVA DO RPPS                      | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.000.000,00 | 0,00         | 0,00          | 1.000.000,00  | 0,00          |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:21

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 0,00                | 0,00  | 1.345.930,66       | 98,81 | 16.269,34              |
| RECEITAS CORRENTES  | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 0,00                | 0,00  | 1.345.930,66       | 98,81 | 16.269,34              |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 0,00                | 0,00  | 1.345.930,66       | 98,81 | 16.269,34              |
| Contribuições sociais   | 1.362.200,00     | 1.362.200,00            | 0,00                | 0,00  | 1.345.930,66       | 98,81 | 16.269,34              |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|   |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS      | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                             |                     |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX) | (intra)             | 1.362.200,00        | 1.066.510,00           | 0,00                | 0,00               | 1.066.510,00    | 0,00                | 0,00               | 1.066.510,00    | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES          |                     | 1.312.200,00        | 1.066.420,00           | 0,00                | 0,00               | 1.066.420,00    | 0,00                | 0,00               | 1.066.420,00    | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so       |                     | 1.271.200,00        | 1.065.420,00           | 0,00                | 0,00               | 1.065.420,00    | 0,00                | 0,00               | 1.065.420,00    | 0,00                              |
| Juros e encargos da d       |                     | 21.000,00           | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 1.000,00        | 0,00                | 0,00               | 1.000,00        | 0,00                              |
| Outras despesas corre       |                     | 20.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL         |                     | 50.000,00           | 90,00                  | 0,00                | 0,00               | 90,00           | 0,00                | 0,00               | 90,00           | 0,00                              |
| Amortização de dívida       |                     | 50.000,00           | 90,00                  | 0,00                | 0,00               | 90,00           | 0,00                | 0,00               | 90,00           | 0,00                              |
| Reserva de contingênci      |                     | 1.000.000,00        | 1.000.000,00           | 0,00                | 0,00               | 1.000.000,00    | 0,00                | 0,00               | 1.000.000,00    | 0,00                              |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:BD6B4432

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |
|  | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                   |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              | RS 1,00      |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |
|  | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 2.108.807,14                                       | 2.004.996,19 | 2.453.190,84 | 3.776.470,19 | 2.142.793,08 | 2.636.584,86 | 2.189.286,20 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 269.661,39   | 337.296,16   | 544.473,34   | 842.501,53   | 409.654,53   | 221.625,16   | 358.804,14   |
| IPTU                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 59,29        | 0,00         | 0,00         |
| ISS                                      | 265.181,51   | 332.932,40   | 539.899,52   | 837.766,65   | 407.918,69   | 143.607,97   | 311.150,65   |
| ITBI                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.956,01     | 0,00         |
| IRRF                                     | 4.479,88   | 4.363,76     | 4.573,82     | 4.734,88     | 1.676,55     | 76.061,18    | 47.653,49    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições                            | 0,00   | 0,00         | 14.097,87    | 326.376,02   | 7.614,36     | 15.208,51    | 0,00         |
| Receita Patrimonial                      | 327,16   | 135,95       | 110,68       | 1.951,99     | 192,57       | 16.449,86    | 892,17       |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 327,16   | 135,95       | 110,68       | 1.951,99     | 192,57       | 16.449,86    | 892,17       |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita agropecuária                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências correntes                 | 1.838.818,59                                       | 1.663.245,60 | 1.894.508,95 | 2.576.960,73 | 1.725.331,62 | 2.249.718,87 | 1.761.466,79 |
| Cota-parte do FPM                        | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   |
| Cota-parte do ICMS                       | 199.144,86   | 186.299,59   | 183.905,61   | 250.232,66   | 200.327,45   | 185.982,53   | 210.966,73   |
| Cota-parte do IPVA                       | 6.986,14   | 7.924,87     | 4.267,78     | 11.782,01    | 8.043,78     | 8.554,13     | 5.699,78     |
| Cota-parte do ITR                        | 74,98  | 961,05       | 60,09        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 87/96               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 406,40       | 406,40       |
| Transferências da LC 61/89               | 173,51   | 198,59       | 217,68       | 228,95       | 215,21       | 176,05       | 209,05       |
| Transferências do Fundeb                 | 348.363,48   | 420.947,47   | 504.300,10   | 541.743,27   | 461.290,01   | 623.317,09   | 457.597,20   |
| Outras transferências correntes          | 808.413,73   | 406.865,13   | 353.421,35   | 508.038,83   | 135.987,17   | 226.093,23   | 278.774,48   |
| Outras receitas correntes                | 0,00   | 4.318,48     | 0,00         | 28.679,92    | 0,00         | 133.582,46   | 68.123,10    |
| DEDUÇÕES (II)                            | 134.976,30   | 165.461,86   | 206.460,36   | 548.495,94   | 225.610,84   | 279.980,39   | 203.262,52   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 322.216,79   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 134.976,30   | 165.461,86   | 206.460,36   | 226.279,15   | 225.610,84   | 279.980,39   | 203.262,52   |

| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |              |              |               |               |
|---|--|--------------------------|-------------------------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
|   | Abr/2021   | Mai/2021                 | Jun/2021                      | Jul/2021     | Ago/2021     |               |               |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.973.830,84                                       | 1.839.534,33             | 2.246.730,48                  | 3.227.974,25 | 1.917.182,24 | 2.356.604,47  | 1.986.023,68  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 1.973.830,84                                       | 1.839.534,33             | 2.246.730,48                  | 3.227.974,25 | 1.917.182,24 | 2.356.604,47  | 1.986.023,68  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 1.973.830,84                                       | 1.839.534,33             | 2.246.730,48                  | 3.227.974,25 | 1.917.182,24 | 2.356.604,47  | 1.986.023,68  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.259.965,02                                       | 2.308.672,75             | 2.206.560,49                  | 2.556.542,92 | 2.380.139,48 | 29.024.009,16 | 27.908.600,00 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 431.652,87   | 353.695,17               | 414.034,75                    | 201.209,00   | 246.117,68   | 4.630.725,72  | 1.189.000,00  |
| IPTU  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 70,25        | 0,00         | 129,54        | 48.000,00     |
| ISS   | 413.334,41   | 299.669,97               | 378.337,48                    | 127.172,45   | 203.105,57   | 4.260.077,27  | 1.053.000,00  |
| ITBI  | 0,00   | 800,00                   | 0,00                          | 161,68       | 0,00         | 2.917,69      | 13.000,00     |
| IRRF  | 18.318,46  | 53.225,20                | 35.697,27                     | 73.804,62    | 43.012,11    | 367.601,22    | 75.000,00     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Contribuições   | 456,48   | 7.752,13                 | 10.043,08                     | 5.164,31     | 8.157,87     | 394.870,63    | 817.300,00    |
| Receita Patrimonial   | 1.651,94   | 17.332,54                | 4.110,74                      | 5.558,03     | 6.981,21     | 55.694,84     | 475.400,00    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.651,94   | 17.332,54                | 4.110,74                      | 5.558,03     | 6.981,21     | 55.694,84     | 465.400,00    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências correntes  | 1.826.203,73                                       | 1.911.019,69             | 1.778.371,92                  | 2.344.584,21 | 2.118.052,02 | 23.688.282,72 | 25.155.700,00 |
| Cota-parte do FPM   | 844.507,44   | 1.014.981,66             | 877.801,55                    | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96 | 11.526.000,00 |
| Cota-parte do ICMS  | 155.539,07   | 171.153,87               | 203.996,16                    | 198.951,64   | 196.481,47   | 2.342.981,64  | 2.190.000,00  |
| Cota-parte do IPVA  | 12.862,89  | 19.840,19                | 15.694,49                     | 20.797,91    | 20.337,17    | 142.791,14    | 110.000,00    |
| Cota-parte do ITR   | 0,00   | 0,00                     | 5,00                          | 183,64       | 140,41       | 1.425,17      | 1.000,00      |
| Transferências da LC 87/96  | 406,40   | 406,40                   | 406,40                        | 406,40       | 406,40       | 2.844,80      | 1.000,00      |
| Transferências da LC 61/89  | 209,66   | 162,12                   | 148,72                        | 171,77       | 144,45       | 2.255,76      | 2.000,00      |
| Transferências do Fundeb  | 612.402,99   | 401.874,57               | 462.321,19                    | 455.982,09   | 500.513,57   | 5.790.653,03  | 5.704.000,00  |
| Outras transferências correntes   | 200.275,28   | 302.600,88               | 217.998,41                    | 468.679,08   | 441.060,65   | 4.348.208,22  | 5.621.700,00  |
| Outras receitas correntes   | 0,00   | 18.873,22                | 0,00                          | 27,37        | 830,70       | 254.435,25    | 271.200,00    |
| DEDUÇÕES (II)   | 202.623,74   | 241.195,09               | 218.075,46                    | 195.649,33   | 235.185,34   | 2.856.977,17  | 3.638.100,00  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 322.216,79    | 717.300,00    |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 202.623,74   | 241.195,09               | 218.075,46                    | 195.649,33   | 235.185,34   | 2.534.760,38  | 2.720.800,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.057.341,28                                       | 2.067.477,66             | 1.988.485,03                  | 2.360.893,59 | 2.144.954,14 | 26.167.031,99 | 24.270.500,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 2.057.341,28                                       | 2.067.477,66             | 1.988.485,03                  | 2.360.893,59 | 2.144.954,14 | 26.167.031,99 | 24.270.500,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00                     | 0,00                          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 2.057.341,28                                       | 2.067.477,66             | 1.988.485,03                  | 2.360.893,59 | 2.144.954,14 | 26.167.031,99 | 24.270.500,00 |

Fonte: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:37

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
Código Identificador:5A221567

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |
| Governo Municipal de Riachuelo                      | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') | R\$ 1,00  |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) | 26.637.800,00   | 26.933.490,00          | 4.002.948,41        | 22.021.646,70      | 100,00        | 4.911.843,30      | 3.874.736,20        | 16.714.453,25      | 100,00        | 10.219.036,75     |
| LEGISLATIVA                               | 1.000.000,00    | 1.050.000,00           | 90.000,00           | 878.160,00         | 3,99          | 171.840,00        | 154.726,36          | 622.131,58         | 3,72          | 427.868,42        |
| Ação Legislativa                          | 1.000.000,00    | 1.050.000,00           | 90.000,00           | 878.160,00         | 3,99          | 171.840,00        | 154.726,36          | 622.131,58         | 3,72          | 427.868,42        |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                       | 97.600,00       | 80.000,00              | 0,00                | 50.000,00          | 0,23          | 30.000,00         | 9.220,00            | 26.280,00          | 0,16          | 53.720,00         |
| Representação Judicial e E                | 97.600,00       | 80.000,00              | 0,00                | 50.000,00          | 0,23          | 30.000,00         | 9.220,00            | 26.280,00          | 0,16          | 53.720,00         |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 2.141.500,00    | 3.250.316,23           | 427.829,81          | 3.079.905,15       | 13,99         | 170.411,08        | 683.245,65          | 2.542.769,08       | 15,21         | 707.547,15        |
| Planejamento e Orçamento                  | 50.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| Administração Geral                       | 1.583.700,00    | 2.992.379,51           | 427.982,88          | 2.851.218,50       | 12,95         | 141.161,01        | 645.423,73          | 2.395.505,57       | 14,33         | 596.873,94        |
| Administração Financeira                  | 402.800,00      | 227.936,72             | -153,07             | 198.686,65         | 0,90          | 29.250,07         | 35.321,92           | 125.543,51         | 0,75          | 102.393,21        |
| Controle Interno                          | 105.000,00      | 30.000,00              | 0,00                | 30.000,00          | 0,14          | 0,00              | 2.500,00            | 21.720,00          | 0,13          | 8.280,00          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.673.000,00    | 809.724,47             | 116.495,48          | 534.257,82         | 2,43          | 275.466,65        | 129.712,36          | 400.706,06         | 2,40          | 409.018,41        |
| Assistência ao Idoso                      | 212.500,00      | 51.800,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 51.800,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 51.800,00         |
| Assistência de Portador de                | 38.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| Assistência à Criança e ao                | 260.300,00      | 125.000,00             | 0,00                | 110.000,00         | 0,50          | 15.000,00         | 20.247,29           | 69.480,58          | 0,42          | 55.519,42         |
| Assistência Comunitária                   | 1.162.200,00    | 632.924,47             | 116.495,48          | 424.257,82         | 1,93          | 208.666,65        | 109.465,07          | 331.225,48         | 1,98          | 301.698,99        |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 1.768.100,00    | 1.708.100,00           | 0,00                | 1.496.367,36       | 6,79          | 211.732,64        | -238,25             | 1.403.464,44       | 8,40          | 304.635,56        |
| Previdência Básica                        | 1.768.100,00    | 1.708.100,00           | 0,00                | 1.496.367,36       | 6,79          | 211.732,64        | -238,25             | 1.403.464,44       | 8,40          | 304.635,56        |
| SAÚDE                                     | 6.201.950,00    | 7.922.789,85           | 2.043.352,33        | 6.630.921,07       | 30,11         | 1.291.868,78      | 1.232.805,42        | 4.065.605,42       | 24,32         | 3.857.184,43      |
| Atenção Básica                            | 5.648.150,00    | 7.488.613,42           | 1.958.968,66        | 6.377.787,40       | 28,96         | 1.110.826,02      | 1.194.566,62        | 3.938.113,95       | 23,56         | 3.550.499,47      |
| Assistência Hospitalar e A                | 120.000,00      | 167.376,43             | 37.103,70           | 125.853,70         | 0,57          | 41.522,73         | 20.380,10           | 58.400,10          | 0,35          | 108.976,33        |
| Vigilância Sanitária                      | 40.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 35.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 35.000,00         |
| Vigilância Epidemiológica                 | 183.800,00      | 231.800,00             | 47.279,97           | 127.279,97         | 0,58          | 104.520,03        | 17.858,70           | 69.091,37          | 0,41          | 162.708,63        |
| Demais Subfunções                         | 210.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| EDUCAÇÃO                                  | 8.548.850,00    | 8.840.496,04           | 765.326,28          | 7.045.182,25       | 31,99         | 1.795.313,79      | 1.041.620,06        | 5.690.059,34       | 34,04         | 3.150.436,70      |
| Ensino Fundamental                        | 7.478.450,00    | 7.915.725,86           | 429.956,10          | 6.709.812,07       | 30,47         | 1.205.913,79      | 805.547,40          | 5.453.986,68       | 32,63         | 2.461.739,18      |
| Ensino Médio                              | 85.500,00       | 85.500,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 85.500,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 85.500,00         |
| Educação Infantil                         | 708.000,00      | 592.370,18             | 335.370,18          | 335.370,18         | 1,52          | 257.000,00        | 236.072,66          | 236.072,66         | 1,41          | 356.297,52        |
| Educação de Jovens e Adult                | 150.000,00      | 140.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 140.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 140.000,00        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Educação Especial                         | 126.900,00      | 106.900,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 106.900,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 106.900,00        |
| CULTURA                                   | 360.000,00      | 213.950,00             | 0,00                | 13.950,00          | 0,06          | 200.000,00        | 1.550,00            | 5.270,04           | 0,03          | 208.679,96        |
| Difusão Cultural                          | 360.000,00      | 213.950,00             | 0,00                | 13.950,00          | 0,06          | 200.000,00        | 1.550,00            | 5.270,04           | 0,03          | 208.679,96        |
| URBANISMO                                 | 2.523.900,00    | 1.894.693,97           | 507.939,96          | 1.711.787,48       | 7,77          | 182.906,49        | 473.214,25          | 1.508.317,63       | 9,02          | 386.376,34        |
| Infra-Estrutura Urbana                    | 974.700,00      | 413.126,06             | 152.371,57          | 387.713,27         | 1,76          | 25.412,79         | 152.371,57          | 387.713,27         | 2,32          | 25.412,79         |
| Serviços Urbanos                          | 1.549.200,00    | 1.481.567,91           | 355.568,39          | 1.324.074,21       | 6,01          | 157.493,70        | 320.842,68          | 1.120.604,36       | 6,70          | 360.963,55        |
| HABITAÇÃO                                 | 82.600,00       | 150,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150,00            |
| Habitação Rural                           | 52.600,00       | 150,00                 | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150,00            | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 150,00            |
| Habitação Urbana                          | 30.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| SANEAMENTO                                | 120.800,00      | 80.800,00              | 0,00                | 1.074,80           | 0,00          | 79.725,20         | 0,00                | 1.074,80           | 0,01          | 79.725,20         |
| Saneamento Básico Urbano                  | 120.800,00      | 80.800,00              | 0,00                | 1.074,80           | 0,00          | 79.725,20         | 0,00                | 1.074,80           | 0,01          | 79.725,20         |
| GESTÃO AMBIENTAL                          | 387.000,00      | 127.670,00             | 0,00                | 38.160,00          | 0,17          | 89.510,00         | 0,00                | 38.160,00          | 0,23          | 89.510,00         |
| Preservação e Conservação                 | 217.000,00      | 59.200,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 59.200,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 59.200,00         |
| Recursos Hídricos                         | 110.000,00      | 58.470,00              | 0,00                | 38.160,00          | 0,17          | 20.310,00         | 0,00                | 38.160,00          | 0,23          | 20.310,00         |
| Demais Subfunções                         | 60.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         |
| AGRICULTURA                               | 534.900,00      | 477.790,00             | 39.218,08           | 432.788,68         | 1,97          | 45.001,32         | 92.415,21           | 303.803,71         | 1,82          | 173.986,29        |
| Abastecimento                             | 478.894,34      | 477.784,34             | 39.218,08           | 432.788,68         | 1,97          | 44.995,66         | 92.415,21           | 303.803,71         | 1,82          | 173.980,63        |
| Extensão Rural                            | 20.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| Promoção da Produção Agrop                | 36.005,66       | 5,66                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5,66              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 5,66              |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                       | 242.900,00      | 67.769,00              | 731,10              | 39.531,10          | 0,18          | 28.237,90         | 9.702,54            | 37.250,16          | 0,22          | 30.518,84         |
| Turismo                                   | 242.900,00      | 67.769,00              | 731,10              | 39.531,10          | 0,18          | 28.237,90         | 9.702,54            | 37.250,16          | 0,22          | 30.518,84         |
| TRANSPORTE                                | 120.000,00      | 20.000,00              | 0,00                | 6.000,00           | 0,03          | 14.000,00         | 0,00                | 6.000,00           | 0,04          | 14.000,00         |
| Transporte Rodoviário                     | 120.000,00      | 20.000,00              | 0,00                | 6.000,00           | 0,03          | 14.000,00         | 0,00                | 6.000,00           | 0,04          | 14.000,00         |
| DESPORTO E LAZER                          | 534.700,00      | 116.240,44             | 12.055,37           | 63.560,99          | 0,29          | 52.679,45         | 46.762,60           | 63.560,99          | 0,38          | 52.679,45         |
| Desporto Comunitário                      | 534.700,00      | 116.240,44             | 12.055,37           | 63.560,99          | 0,29          | 52.679,45         | 46.762,60           | 63.560,99          | 0,38          | 52.679,45         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 300.000,00      | 273.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 273.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 273.000,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)       | 1.362.200,00    | 1.066.510,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.066.510,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.066.510,00      |
| TOTAL (III) = (I + II)                    | 28.000.000,00   | 28.000.000,00          | 4.002.948,41        | 22.021.646,70      | 100,00        | 5.978.353,30      | 3.874.736,20        | 16.714.453,25      | 100,00        | 11.285.546,75     |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
|   |                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)       | 1.362.200,00    | 1.066.510,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.066.510,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.066.510,00      |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 1.361.200,00    | 1.065.510,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.065.510,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.065.510,00      |
| Administração Geral                       | 1.361.200,00    | 1.065.510,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.065.510,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.065.510,00      |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          |
| Previdência Básica                        | 1.000,00        | 1.000,00               | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000,00          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                   | 1.000.000,00    | 1.000.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000.000,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.000.000,00      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:58

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:** 148F8A26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   | R\$ 1,00  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a)   | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.769.100,00  | 1.346.855,40                                 |
| Receita de contribuições dos segurados  | 717.300,00  | 0,00   |
| Ativo   | 655.500,00  | 0,00   |
| Inativo   | 31.200,00   | 0,00   |
| Pensionista   | 30.600,00   | 0,00   |
| Receita de contribuições patronais  | 1.362.200,00  | 1.345.930,66                                 |
| Ativo   | 1.362.200,00  | 1.345.930,66                                 |
| Inativo   | 0,00  | 0,00   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00   |
| Receita patrimonial   | 428.400,00  | 924,74                                       |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 428.400,00  | 924,74                                       |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00   |
| Outras receitas correntes   | 261.200,00  | 0,00   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 200.000,00  | 0,00   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00   |
| Demais receitas correntes   | 61.200,00   | 0,00   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00   |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 2.769.100,00  | 1.346.855,40                                 |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |                              |                |                |                |                       |
|--|------------------------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A |
|  |                              | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | PAGAS          | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
|  |                              | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício          |
|  |                              | (d)            | (e)            | (f)            | (g)                   |
| Benefícios   | 1.316.985,25                 | 1.316.985,25   | 1.311.585,09   | 1.311.585,09   |                       |
| Aposentadorias   | 1.243.375,44                 | 1.243.375,44   | 1.239.317,83   | 1.239.317,83   |                       |
| Pensões por Morte  | 73.609,81                    | 73.609,81      | 72.267,26      | 72.267,26      |                       |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 154.661,48                   | 68.860,00      | 31.961,10      | 31.961,10      |                       |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                         | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 154.661,48                   | 68.860,00      | 31.961,10      | 31.961,10      |                       |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 1.471.646,73                 | 1.385.845,25   | 1.343.546,19   | 1.343.546,19   |                       |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 1.297.453,27                 | -38.989,85     | 3.309,21       | 3.309,21       |                       |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| Valor   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Valor   | 1.000.000,00          |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos | 0,00                  |
| Outros aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                   | 0,00                  |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL |
|--|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 73.564,57   |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00        |
| Outros bens e direitos                           | 0,00        |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                     |                                    |
|--|---------------------|------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
|  | (a)                 | (b)                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | 0,00                | 0,00                               |
| Receita de contribuições dos segurados                               | 0,00                | 0,00                               |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                               |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                               |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                               |
| Receita de contribuições patronais                                   | 0,00                | 0,00                               |
| Ativo  | 0,00                | 0,00                               |
| Inativo  | 0,00                | 0,00                               |
| Pensionista  | 0,00                | 0,00                               |
| Receita patrimonial  | 0,00                | 0,00                               |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                | 0,00                               |
| Receitas de valores Mobiliários                                      | 0,00                | 0,00                               |
| Outras receitas patrimoniais   | 0,00                | 0,00                               |
| Receitas de serviços   | 0,00                | 0,00                               |
| Outras receitas correntes  | 0,00                | 0,00                               |
| Compensação financeira entre os regimes                              | 0,00                | 0,00                               |
| Demais receitas correntes  | 0,00                | 0,00                               |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | 0,00                | 0,00                               |
| Alienação de bens, direitos e ativos                                 | 0,00                | 0,00                               |
| Amortização de empréstimos   | 0,00                | 0,00                               |
| Outras receitas de capital   | 0,00                | 0,00                               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | 0,00                | 0,00                               |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                               |                    |                                    |                                    |                               |  |
|--|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício |
|  | (c)                | (d)                                | (e)                                | (f)                           | (g)  |
| Benefícios   | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Aposentadorias   | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Pensões por Morte  | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Outras despesas previdenciárias                                      | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                              | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| Demais despesas previdenciárias                                      | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                 | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b> | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS  |                                    |          |          |                |
|--|---------------------|------------------------------------|----------|----------|----------------|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00                |                                    |          |          |                |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00                |                                    |          |          |                |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                     |                                    |          |          |                |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |          |          |                |
|  | (a)                 | (b)                                |          |          |                |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | 0,00                | 0,00                               |          |          |                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | 0,00                | 0,00                               |          |          |                |
|  |                     | DESPESAS                           | DESPESAS | DESPESAS | INSCRITAS EM R |

|  | DOTAÇÃO    | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | PAGAS          | PAGAR NÃO PROC |
|--|------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                             | ATUALIZADA | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercí      |
|  | (c)        | (d)            | (e)            | (f)            | (g)            |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                |
| Pessoal e Encargos Sociais                                   | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                |
| Demais Despesas Correntes                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)                                    | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2          | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO  |            |                     |                |                |                       |
|---|------------|---------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)   | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS |                |                |                       |
|   | ATUALIZADA | Até o Bimestre      |                |                |                       |
|   | (a)        | (b)                 |                |                |                       |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00       | 0,00                |                |                |                       |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00       | 0,00                |                |                |                       |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)  | 0,00       | 0,00                |                |                |                       |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)   | DOTAÇÃO    | DESPESAS            | DESPESAS       | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A |
|   | ATUALIZADA | EMPENHADAS          | LIQUIDADAS     | PAGAS          | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
|   | (c)        | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício          |
|   |            | (d)                 | (e)            | (f)            | (g)                   |
| Aposentadorias  | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           |                       |
| Pensões   | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           |                       |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           |                       |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)  | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           |                       |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)  | 0,00       | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA : 17:20:29   |            |                     |                |                |                       |
| NOTA:   |            |                     |                |                |                       |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  |            |                     |                |                |                       |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). |            |                     |                |                |                       |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**69F94385

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                     |
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                     |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                     |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |                     |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III) |   | RS 1,00             |
| ACIMA DA LINHA                           |   |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                       | PREVISÃO  | RECEITAS REALIZADAS |
|  | ATUALIZADA                                      | ATÉ O BIMESTRE      |
|  |   | (a)                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 23.780.900,00                                   | 16.878.037,35       |



|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Receita tributária  | 1.189.000,00  | 2.636.793,30  |
| IPTU  | 48.000,00     | 129,54        |
| ISS   | 1.053.000,00  | 2.284.297,19  |
| ITBI  | 13.000,00     | 2.917,69      |
| IRRF  | 75.000,00     | 349.448,88    |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria                | 0,00          | 0,00          |
| Contribuições   | 100.000,00    | 54.396,74     |
| Receita patrimonial   | 47.000,00     | 52.244,32     |
| Aplicações financeiras (II)                                       | 37.000,00     | 52.244,32     |
| Outras receitas patrimoniais                                      | 10.000,00     | 0,00          |
| Transferências correntes  | 22.434.900,00 | 13.913.166,14 |
| Cota-parte do FPM   | 9.266.000,00  | 6.349.301,64  |
| Cota-parte do ICMS  | 1.752.000,00  | 1.223.249,19  |
| Cota-parte do IPVA  | 88.000,00     | 89.464,29     |
| Cota Parte do ITR   | 800,00        | 263,25        |
| Transferências da LC 87/1996                                      | 800,00        | 2.844,80      |
| Transferências da LC 61/1989                                      | 1.600,00      | 1.275,08      |
| Transferências do Fundeb  | 5.704.000,00  | 3.975.298,71  |
| Outras transferências correntes                                   | 5.621.700,00  | 2.271.469,18  |
| Demais receitas correntes   | 10.000,00     | 221.436,85    |
| Outras receitas financeiras (III)                                 | 0,00          | 0,00          |
| Receitas correntes restantes                                      | 10.000,00     | 221.436,85    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                      | 23.743.900,00 | 16.825.793,03 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.450.000,00  | 230.857,93    |
| Operações de crédito (VI)   | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de empréstimos (VII)                                  | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de bens   | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)         | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)           | 0,00          | 0,00          |
| Outras alienação de bens  | 0,00          | 0,00          |
| Transferências de capital   | 2.350.000,00  | 230.857,93    |
| Convênios   | 1.700.000,00  | 26.232,64     |
| Outras transferências de capital                                  | 650.000,00    | 204.625,29    |
| Outras receitas de capital  | 100.000,00    | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                      | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                              | 100.000,00    | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.450.000,00  | 230.857,93    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                            | 26.193.900,00 | 17.056.650,96 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021    |                        |                          |  |            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |  |
|---|-----------------------|------------------------|------------------------|--------------------------|--|------------|--------------------------------|--|
|   |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS<br>PAGAS<br>(a) | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS PAGOS<br>(b) | LIQUIDADOS | PAGOS<br>(c)                   |  |
|   |                       |                        |                        |                          |  |            |                                |  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 23.669.155,16         | 19.907.017,48          | 14.842.528,55          | 14.842.441,20            | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Pessoal e encargos sociais  | 15.902.198,72         | 14.220.099,05          | 11.148.302,08          | 11.148.277,08            | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Outras despesas correntes   | 7.766.956,44          | 5.686.918,43           | 3.694.226,47           | 3.694.164,12             | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                        | 23.669.155,16         | 19.907.017,48          | 14.842.528,55          | 14.842.441,20            | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 1.283.234,84          | 618.261,86             | 468.460,26             | 468.460,26               | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Investimentos   | 1.277.534,84          | 618.261,86             | 468.460,26             | 468.460,26               | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Inversões financeiras   | 5.700,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                      | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)               | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                                  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Demais inversões financeiras  | 5.700,00              | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| Amortização de dívida (XX)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 1.283.234,84          | 618.261,86             | 468.460,26             | 468.460,26               | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 273.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                      | 25.225.390,00         | 20.525.279,34          | 15.310.988,81          | 15.310.901,46            | 0,00                                       | 0,00       | 0,00                           |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)    |                       |                        |                        |                          |  |            |                                |  |

|   |                   |
|---|-------------------|
| IIb + XXIIIc)   | 1.745.749,50      |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE    |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00              |
| JUROS NOMINAIS  |                   |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 52.244,32         |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 0,00              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)                | 1.797.993,82      |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE    |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00              |
| ABAIXO DA LINHA   |                   |
|   | SALDO             |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO |
|   | ATÉ O BIMESTRE    |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | (a)               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 9.419.649,01      |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 0,00              |
| Disponibilidade de caixa  | 2.378.422,52      |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| Disponibilidade de caixa bruta                              | 180.135,45   | 2.645.722,64 |
| (-) Restos a pagar processados (XXX)                        | 267.300,12   | 267.300,12   |
| Demais haveres financeiros                                  | 0,00         | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)             | 9.419.649,01 | 7.041.226,49 |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb) | -            | 2.378.422,52 |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                       |
|--|---------------------|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | -                   | 0,00                  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -                   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -                   | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -                   | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -                   | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -                   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -                   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)  | -                   | 2.378.422,52          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | -                   | 2.326.178,20          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | -                   | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | -                   | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | -                   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | -                   | 1.000.000,00          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:04 |                     |                       |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**7F5085ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                      |      |           |                |                         |
|--|--|------|-----------|----------------|-------------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |      |           |                |                         |
| POR PODER E ÓRGÃO                              |  |      |           |                |                         |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL       |  |      |           |                |                         |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)           |  |      |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |      |           |                | RS\$ 1,00               |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |      |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |      | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)                   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)  |      |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 267.300,12   | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |
| Executivo                                      | 267.300,12   | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |
| 2016-SEMF                                      | 24.000,00  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 24.000,00               |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 13.185,03  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 13.185,03               |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 107.719,14   | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 107.719,14              |
| 2017-Fundo Municipal de Educação               | 19.373,18  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 19.373,18               |
| 2017-SEMOS                                     | 4.048,03   | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 4.048,03                |
| 2018-SEMAD                                     | 38.711,40  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 38.711,40               |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 22.433,12  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 22.433,12               |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 26.486,78  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 26.486,78               |
| 2018-Fundo Municipal de Educação               | 10.463,44  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 10.463,44               |
| 2018-SEMOS                                     | 88,00  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 88,00                   |
| 2018-SEMARH                                    | 792,00   | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 792,00                  |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 267.300,12   | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 267.300,12              |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                 |                   |            |                                  |                |           |                |                         |                           |
|--|-------------------|------------|----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                                  | INSCRITOS         |            |                                  | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM ANTERIORES (f) | EXERCÍCIOS | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 267.300,12                |
| Executivo                                      | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 267.300,12                |
| 2016-SEMF                                      | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 24.000,00                 |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 13.185,03                 |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 107.719,14                |
| 2017-Fundo Municipal de Educação               | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 19.373,18                 |
| 2017-SEMOS                                     | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 4.048,03                  |
| 2018-SEMAD                                     | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 38.711,40                 |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 22.433,12                 |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 26.486,78                 |
| 2018-Fundo Municipal de Educação               | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 10.463,44                 |
| 2018-SEMOS                                     | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 88,00                     |
| 2018-SEMARH                                    | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 792,00                    |
| Legislativo                                    | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                           | 0,00              |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 267.300,12                |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |           |                |                         |
|--|--|----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  | INSCRITOS  |                                  | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |                                  |                |           |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|------------|----------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------------|
|  | INSCRITOS                      |            |                                  | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM ANTERIORES (f)              | EXERCÍCIOS | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |                |           |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00                           |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:24:19

NOTAS:

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**58D176ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VIII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| Governo Municipal de Riachuelo  |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |
|---|--|--|--|
| Consolidado   |  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)                 |  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                       |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)                          |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS  |  | 1.189.000,00   | 2.636.793,30                           |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU |  | 48.000,00  | 129,54                                 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI                    |  | 13.000,00  | 2.917,69                               |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS               |  | 1.053.000,00   | 2.284.297,19                           |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 75.000,00     | 349.448,88    |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 13.829.000,00 | 9.465.136,16  |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 11.526.000,00 | 7.828.140,82  |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.300.000,00 | 7.394.196,84  |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 226.000,00    | 433.943,98    |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 2.190.000,00  | 1.523.398,92  |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 2.000,00      | 1.437,03      |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 1.000,00      | 329,05        |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 110.000,00    | 111.830,34    |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00          | 0,00          |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00          | 0,00          |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 15.018.000,00 | 12.101.929,46 |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.720.600,00  | 1.801.582,71  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.033.900,00  | 1.219.243,93  |

| FUNDEB   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 5.705.000,00            | 3.976.599,51                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 5.705.000,00            | 3.966.595,51                           |
| 6.1.1 - Principal  | 5.704.000,00            | 3.965.294,71                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 1.000,00                | 1.300,80                               |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00                    | 10.004,00                              |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 10.004,00                              |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 2.983.400,00            | 2.163.712,00                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                   |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00                    |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00                    |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00                    |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 3.976.599,51            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                    | 4.216.370,18           | 3.637.925,21                           | 3.389.391,22                           | 3.389.391,22                      |
| 10.1 - Educação infantil                                 | 228.370,18             | 223.370,18                             | 172.216,86                             | 172.216,86                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                                      | 228.370,18             | 223.370,18                             | 172.216,86                             | 172.216,86                        |
| 10.2 - Ensino fundamental                                | 3.988.000,00           | 3.414.555,03                           | 3.217.174,36                           | 3.217.174,36                      |
| 11 - OUTRAS DESPESAS                                     | 1.738.000,00           | 1.368.872,33                           | 909.344,80                             | 909.344,80                        |
| 11.1 - Educação infantil                                 | 166.000,00             | 112.000,00                             | 63.855,80                              | 63.855,80                         |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola                                      | 166.000,00             | 112.000,00                             | 63.855,80                              | 63.855,80                         |
| 11.2 - Ensino fundamental                                | 1.572.000,00           | 1.256.872,33                           | 845.489,00                             | 845.489,00                        |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 5.954.370,18           | 5.006.797,54                           | 4.298.736,02                           | 4.298.736,02                      |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |  |
|---|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 3.896.732,95                           | 3.648.198,96                           | 3.648.198,96                      |  |
| 14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 5.265.605,28                           | 4.557.543,76                           | 4.557.543,76                      |  |
| 15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                  | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica          | 2.783.619,66               | 3.648.198,96           | 3.648.198,96                        | 91,74              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil   | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício                                | 397.659,95                 | -580.944,25            | -580.944,25                         | -14,61             |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|---|--|--|---|------------------------------------|
| 23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e   | 0,00  | 0,00                                      | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |

|  |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|
| transferências de impostos   |      |      |      |      |      |      |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 131.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 131.000,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.092.225,86           | 676.682,66                             | 536.557,14                             | 536.494,79                        |  |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.223.225,86           | 676.682,66                             | 536.557,14                             | 536.494,79                        |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR        |
|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))                             | 5.094.100,90 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  | 2.163.712,00 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  | 2.930.388,90 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)             | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.025.482,37      | 2.930.388,90       | 24,21          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|---|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 619.900,00              | 204.349,05                             |
| 35.1 - Salário-Educação   | 191.000,00              | 47.700,51                              |
| 35.2 - PDDE   | 6.000,00                | 16,80                                  |
| 35.3 - PNAE   | 156.000,00              | 92.818,92                              |
| 35.4 - PNATE  | 48.000,00               | 29.141,66                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 218.900,00              | 34.671,16                              |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 300.000,00              | 9,44                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 22.500,00               | 20.218,94                              |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 150.000,00              | 10.200,37                              |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.092.400,00            | 234.777,80                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 67.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 67.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.533.900,00           | 376.648,91                             | 376.648,91                             | 376.648,91                        |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 12.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.612.900,00           | 376.648,91                             | 376.648,91                             | 376.648,91                        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 8.840.496,04           | 7.045.182,25                           | 5.690.059,34                           | 5.689.996,99                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 8.552.146,04           | 7.045.182,25                           | 5.690.059,34                           | 5.689.996,99                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 7.348.352,04           | 6.655.169,57                           | 5.443.787,52                           | 5.443.787,52                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.203.794,00           | 390.012,68                             | 246.271,82                             | 246.209,47                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 288.350,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 288.350,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020      | 74.238,97   | 0,00                  |

|  |              |           |
|--|--------------|-----------|
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 3.976.599,51 | 47.700,51 |
| 50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 4.557.543,76 | 0,00      |
| 51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | -506.705,28  | 47.700,51 |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00      |
| 53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00      |
| 54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)  | -506.705,28  | 47.700,51 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:25:07   |              |           |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |              |           |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |           |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |              |           |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |           |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |           |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |           |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |              |           |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |              |           |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Xavier de Andrade**  
**Código Identificador:ACBFE4E5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                      |  |             |
|---|---|--------------------------------------|--|-------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |                                      |  |             |
|   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |                                      |  |             |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                                      |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |  |             |
|   |   | R\$ 1,00                             |  |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a)              | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 1.189.000,00                                | 1.189.000,00                         | 2.636.793,30                           | 221,77      |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 48.000,00                                   | 48.000,00                            | 129,54                                 | 0,27        |
| IPTU  | 45.000,00                                   | 45.000,00                            | 80,26                                  | 0,18        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 3.000,00                                    | 3.000,00                             | 49,28                                  | 1,64        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 13.000,00                                   | 13.000,00                            | 2.917,69                               | 22,44       |
| ITBI  | 10.000,00                                   | 10.000,00                            | 2.917,69                               | 29,18       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 3.000,00                                    | 3.000,00                             | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 1.053.000,00                                | 1.053.000,00                         | 2.284.297,19                           | 216,93      |
| ISS   | 1.050.000,00                                | 1.050.000,00                         | 2.284.297,19                           | 217,55      |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 3.000,00                                    | 3.000,00                             | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 75.000,00                                   | 75.000,00                            | 349.448,88                             | 465,93      |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.604.000,00                               | 13.604.000,00                        | 9.034.036,98                           | 66,41       |
| Cota Parte FPM  | 11.300.000,00                               | 11.300.000,00                        | 7.394.196,84                           | 65,44       |
| Cota Parte ITR  | 1.000,00                                    | 1.000,00                             | 329,05                                 | 32,91       |
| Cota Parte IPVA   | 110.000,00                                  | 110.000,00                           | 111.830,34                             | 101,66      |
| Cota Parte ICMS   | 2.190.000,00                                | 2.190.000,00                         | 1.523.398,92                           | 69,56       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 2.000,00                                    | 2.000,00                             | 1.437,03                               | 71,85       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.000,00                                    | 1.000,00                             | 2.844,80                               | 284,48      |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.000,00                                    | 1.000,00                             | 2.844,80                               | 284,48      |
| Outras  | 0,00  | 0,00                                 | 0,00                                   | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 14.793.000,00                               | 14.793.000,00                        | 11.670.830,28                          | 78,89       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 2.218.950,00    | 4.419.472,42           | 3.957.830,34        | 89,55       | 2.519.175,62        | 57,00       | 2.519.150,62     | 57,00       |

|   |              |              |              |       |              |       |              |       |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Despesas Correntes                        | 2.158.950,00 | 4.352.286,42 | 3.940.644,34 | 90,54 | 2.501.989,62 | 57,49 | 2.501.964,62 | 57,49 |
| Despesas de Capital                       | 60.000,00    | 67.186,00    | 17.186,00    | 25,58 | 17.186,00    | 25,58 | 17.186,00    | 25,58 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                     | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                       | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)        | 2.268.950,00 | 4.419.472,42 | 3.957.830,34 | 89,55 | 2.519.175,62 | 57,00 | 2.519.150,62 | 57,00 |

|  |                         |                         |                    |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)  | 3.957.830,34            | 2.519.175,62            | 2.519.150,62       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 3.957.830,34            | 2.519.175,62            | 2.519.150,62       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.750.624,54       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 20,00% (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 2.334.166,06       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1  |                         |                         | 768.551,08         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | 0,00               |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 21,59              |

|   |                     |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                       |   |  |  |  |                         |  |                       |                         |  |  |
|--|---------------------------------------|---|--|--|--|-------------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) (q)=(XIIIid) | RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan- | Inscritos no Disponibi- | Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                         | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                         | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                         | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                         | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |                         | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                       |   |  |  |  |                         | 0,00   |                       |                         |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                       |   |  |  |  |                         | 0,00   |                       |                         |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                       |   |  |  |  |                         | 0,00   |                       |                         |  |  |

|   |                     |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

|   |                  |                         |  |
|---|------------------|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100 |
|---|------------------|-------------------------|--|

|   |              |              |              |       |
|---|--------------|--------------|--------------|-------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                  | 2.815.000,00 | 2.815.000,00 | 1.493.003,52 | 53,04 |
| Provenientes da União   | 2.705.000,00 | 2.705.000,00 | 1.438.207,99 | 53,17 |
| Provenientes do Estado  | 110.000,00   | 110.000,00   | 54.795,53    | 49,81 |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 748.000,00   | 748.000,00   | 351.836,71   | 47,04 |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX) | 3.563.000,00 | 3.563.000,00 | 1.844.840,23 | 51,78 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 3.429.200,00    | 3.069.141,00           | 2.419.957,06        | 78,85       | 1.418.938,33        | 46,23       | 1.418.938,33     | 46,23       |
| Despesas Correntes  | 2.428.200,00    | 2.812.091,00           | 2.270.155,46        | 80,73       | 1.418.938,33        | 50,46       | 1.418.938,33     | 50,46       |
| Despesas de Capital   | 1.001.000,00    | 257.050,00             | 149.801,60          | 58,28       | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 120.000,00      | 167.376,43             | 125.853,70          | 75,19       | 58.400,10           | 34,89       | 58.400,10        | 34,89       |
| Despesas Correntes  | 100.000,00      | 147.376,43             | 125.853,70          | 85,40       | 58.400,10           | 39,63       | 58.400,10        | 39,63       |
| Despesas de Capital   | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 40.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 40.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 183.800,00      | 231.800,00             | 127.279,97          | 54,91       | 69.091,37           | 29,81       | 69.091,37        | 29,81       |
| Despesas Correntes  | 163.800,00      | 211.800,00             | 127.279,97          | 60,09       | 69.091,37           | 32,62       | 69.091,37        | 32,62       |
| Despesas de Capital   | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 160.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 160.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | 3.933.000,00    | 3.503.317,43           | 2.673.090,73        | 76,30       | 1.546.429,80        | 44,14       | 1.546.429,80     | 44,14       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 5.648.150,00    | 7.488.613,42           | 6.377.787,40        | 85,17       | 3.938.113,95        | 52,59       | 3.938.088,95     | 52,59       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 120.000,00      | 167.376,43             | 125.853,70          | 75,19       | 58.400,10           | 34,89       | 58.400,10        | 34,89       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 40.000,00       | 35.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 183.800,00      | 231.800,00             | 127.279,97          | 54,91       | 69.091,37           | 29,81       | 69.091,37        | 29,81       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 210.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 6.201.950,00    | 7.922.789,85           | 6.630.921,07        | 83,69       | 4.065.605,42        | 51,32       | 4.065.580,42     | 51,32       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)   | 3.933.000,00    | 3.503.317,43           | 2.673.090,73        | 76,30       | 1.546.429,80        | 44,14       | 1.546.429,80     | 44,14       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.268.950,00    | 4.419.472,42           | 3.957.830,34        | 89,55       | 2.519.175,62        | 57,00       | 2.519.150,62     | 57,00       |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:26:29    |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| Notas:  |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).        |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município



**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**007568FB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

|   |   |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
|   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22.25 e28 ) | R\$ 1,00  |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE          | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO     | EXERCÍCIO      | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|---------------|----------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
|  | ANTERIOR      | CORRENTE(2021) |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)  | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)  | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)   | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)  | 24.007.067,83 | 26.167.031,99  |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)  | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)   | 0,00          | 0,00           |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:28:34 |               |                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| NOTA:  |               |                |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

**JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

**RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

**ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**70D5EAE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIV RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

|                                |  |  |
|--------------------------------|--|--|
| Consolidado                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|                                | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|                                | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | R\$ 1,00   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO           | Até o Bimestre   |  |
| RECEITAS                       |  |  |
| Previsão Inicial               | 29.000.000,00  |  |

|   |                |
|---|----------------|
| Previsão Atualizada   | 29.000.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 18.455.750,68  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)       | 0,00           |
| <b>DESPESAS</b>   |                |
| Dotação Inicial   | 28.000.000,00  |
| Dotação Atualizada  | 28.000.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 22.021.646,70  |
| Despesas Liquidadas   | 16.714.453,25  |
| Despesas Pagas  | 16.714.365,90  |
| Superávit Orçamentário  | 1.741.297,43   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas   | 22.021.646,70  |
| Despesas Liquidadas   | 16.714.453,25  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                       | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida  | 26.167.031,99  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 26.167.031,99  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com   |                |
| Pessoal   | 26.167.031,99  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | Até o Bimestre |
| <b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                        |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 1.346.855,40   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 1.385.845,25   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 1.343.546,19   |
| Resultado Previdenciário  | 3.309,21       |
| <b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>                               |                |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00           |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no     | Resultado apurado | % em relação<br>(b/a) |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
|                                     | Anexo de Metas     | até o bimestre    |                       |
|                                     | Fiscais da LDO (a) | (b)               |                       |
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00               | 1.745.749,50      | 0,00 %                |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 0,00               | 1.797.993,82      | 0,00 %                |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição         | Cancelamento Até | Pagamento Até | Saldo<br>a Pagar  |
|---|-------------------|------------------|---------------|-------------------|
|   |                   | o Bimestre       | o Bimestre    |                   |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 267.300,12        | 0,00             | 0,00          | 267.300,12        |
| Poder Executivo                               | 267.300,12        | 0,00             | 0,00          | 267.300,12        |
| Poder Legislativo                             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Poder Judiciário                              | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Ministério Público                            | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Defensoria Pública                            | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Poder Executivo                               | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Poder Legislativo                             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Poder Judiciário                              | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Ministério Público                            | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Defensoria Pública                            | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>267.300,12</b> | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>   | <b>267.300,12</b> |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.930.388,90                    | 18% / 25%                       | 24,21                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              | 3.648.198,96                    | 70%                             | 91,74                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil             | 0,00                            | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital                | 0,00                            | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |                |                |
|--|----------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Receitas de Operações de Crédito                       |                            |                     |                |                |
| Despesa de Capital Líquida                             |                            |                     |                |                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA           | EXERCÍCIO                  | 10o. EXERCÍCIO      | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                                   |                            |                     |                |                |
| Receitas Previdenciárias                               |                            |                     |                |                |
| Despesas Previdenciárias                               |                            |                     |                |                |
| Resultado Previdenciário                               |                            |                     |                |                |
| Plano Financeiro                                       |                            |                     |                |                |
| Receitas Previdenciárias                               |                            |                     |                |                |
| Despesas Previdenciárias                               |                            |                     |                |                |

|                          |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|
| Resultado Previdenciário |  |  |  |  |
|--------------------------|--|--|--|--|

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.519.175,62                 | 15,00 %                         | 21,59 %                   |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no Exercício Corrente |
|---|-------------------------------------|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) |                                     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 24/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:34:08

### **JOAO BASILIO NETO**

Prefeito Municipal

### **RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO**

Secretário Municipal De Finanças

### **ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**CB6976FD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021

Aos Três (03) dias de setembro do ano de 2021 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 001.480.648-SSP/RN e inscrito no CPF 000.659.704-11, residente e domiciliado na Fazenda Esperança, 04, distrito de Canto Grande, Rio do Fogo/RN, CEP : 59.578-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 017/2021, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA REALIZAR OS SERVIÇOS SERIGRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras/serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) Fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compras/serviço;
- c) Fornecer os produtos/prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                          |                               |
|---|--------------------------|-------------------------------|
| EMPRESA: R4 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI                                       |                          |                               |
| CNPJ: 13.587.119/0001-54  | TELEFONE: (84) 2020-0124 | E-MAIL: r4industria@yahoo.com |
| ENDEREÇO: Rua Antônio Prado, 29, Cidade da Esperança, Natal/RN – CEP 59.071-440 |                          |                               |
| Responsável Legal : DANIEL PATRÍCIO BENEVIDES – CPF 089.553.144-50              |                          |                               |

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND DE MEDIDA | QUANTIDADE | VR. UNITÁRIO | VR. TOTAL |
|------|---|---------------|------------|--------------|-----------|
| 1    | BLOCOS 100X1, 1 VIA 21X29,7CM, 1X1 COR,<br>TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. SAÍDA CTP (50) | BLOCO         | 10.000     | 7,80         | 78.000,00 |

|    |  |       |        |        |           |
|----|--|-------|--------|--------|-----------|
|    | MODELOS). COLADO - Tiragem mínima de 500<br><br>(quinhentas) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação.   |       |        |        |           |
| 2  | BLOCOS 100X1, 1 VIA 21X15CM, 1X1 COR,<br><br>TINTA PRETA EM OFF-SET 56G. SAÍDA CTP (50<br><br>MODELOS). COLADO - Tiragem mínima de 500<br><br>(quinhentas) unidades a cada solicitação feita,<br><br>em caso de eventual contratação   | BLOCO | 10.000 | 7,90   | 79.000,00 |
| 3  | IMPRESSOS 21X29,7CM, TINTA PRETA EM OFF-SET 240G,<br>COM 2 VINCOS CENTRAIS (10 MODELOS). - Tiragem mínima de<br>500 (QUINHENTAS) unidades a cada solicitação feita, em caso de<br>eventual contratação   | UND   | 5.000  | 13,00  | 65.000,00 |
| 4  | IMPRESSOS 15X10,5CM, 1X1 COR, TINTA PRETA<br><br>EM OFF- SET 240G. OBS.: ENCINTADO COM 100<br><br>UNIDADES – Tiragem mínima de 1.000 (mil)<br><br>unidades a cada solicitação feita, em caso de<br><br>eventual contratação  | UND   | 5.000  | 4,00   | 20.000,00 |
| 5  | BLOCOS 50X2 DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 1 VIA<br>21X15CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM OFF-SET 75G. 1 VIA<br>21X15CM,<br><br>1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER BOND AZUL<br><br>50G.COLADO. (20 MODELOS) (20MODELOS) -<br><br>Tiragem mínima de 200 (duzentas) unidades a<br><br>cada solicitação feita, em caso de eventual<br><br>contratação. | BLOCO | 1.000  | 7,30   | 7.300,00  |
| 6  | FOLDERS 51X17CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL<br>RECICLADO 240 G SAÍDA CTP. (20<br><br>MODELOS), DOBRA - Tiragem mínima de 1.000<br><br>(mil) unidades por cada solicitação feita, em<br><br>caso de eventual Contratação.   | UND   | 15.000 | 1,80   | 27.000,00 |
| 7  | FOLDERS 34X17CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM PAPEL<br>RECICLADO 240G. SAÍDA CTP (50<br><br>MODELOS). DOBRA - Tiragem mínima de<br><br>1.000 (MIL) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual<br>contratação.  | UND   | 15.000 | 1,80   | 27.000,00 |
| 8  | PANFLETOS 150X210MM, 40X CORES, TINTA<br><br>ESCALA EM PAPEL RECICLATO 120G. SAÍDA EM<br><br>CTP. (40 MODELOS) - Tiragem mínima de 2.500<br><br>(DUAS MIL E QUINHENTAS) unidades a cada<br><br>solicitação feita, em caso de eventual contratação.   | UND   | 20.000 | 0,45   | 9.000,00  |
| 9  | CARIMBO DATADOR AUTOMÁTICO REFERÊNCIA<br><br>4810  | UND   | 30     | 65,00  | 1.950,00  |
| 10 | CARIMBOS REF. 4912 AUTOMÁTICO  | UND   | 30     | 37,00  | 1.110,00  |
| 11 | CARIMBOS REF. 4927 AUTOMÁTICO  | UND   | 20     | 80,00  | 1.600,00  |
| 12 | CARIMBOS REF. 4911 AUTOMÁTICO  | UND   | 20     | 27,00  | 540,00    |
| 13 | Adesivo em vinil com aplicação de verniz e instalação por m².  | METRO | 300    | 50,00  | 15.000,00 |
| 14 | Banner personalizado, em impressão digital em lona, colorido,<br>acabamento com bastões e ponteiros com tamanho a ser definido pela<br>contratada.   | METRO | 500    | 34,00  | 17.000,00 |
| 15 | Backdrop em lona 440 gramas com impressão digital, acabamento<br>com ilhós e solda reforçada no tamanho de 4,00x2,50m  | UND   | 50     | 330,00 | 16.500,00 |
| 16 | Confecção de adesivo vinil com corte especial no tamanho de<br>0,10x0,10cm com arte a ser definida pela contratada.  | UND   | 10.000 | 0,30   | 3.000,00  |
| 17 | Adesivo vinil perfurado com impressão em alta definição e aplicação<br>de verniz, tamanhos a serem definidos pela contratada.  | METRO | 250    | 48,00  | 12.000,00 |
| 18 | Adesivo vinil transparente com impressão em alta definição com arte a<br>ser definida pela contratada.   | METRO | 300    | 32,00  | 9.600,00  |
| 19 | Adesivo vinil de alta qualidade com impressão em alta definição com  | METRO | 300    | 55,00  | 16.500,00 |

|    |   |       |        |        |           |
|----|---|-------|--------|--------|-----------|
|    | aplicação de verniz e instalação nos veículos do município, arte a ser definida pela contratada.  |       |        |        |           |
| 22 | Manta magnética com adesivo personalizado para uso de identificação dos carros do município. Tamanho e arte a serem definidos pela contratada.  | METRO | 100    | 50,00  | 5.000,00  |
| 21 | Faixa em lona com impressão digital e acabamento em bastão nas laterais no tamanho de 5,00x0,80m. Arte a ser definida pela contratada.  | UND   | 100    | 49,00  | 4.900,00  |
| 22 | Faixa em lona 440 gramas com impressão em alta definição com estrutura metálica (metal) no tamanho de 5.00x0,80m, arte a ser definida pela contratada.  | UND   | 50     | 320,00 | 16.000,00 |
| 23 | Lona perfurada ortofônica com impressão e tamanho a ser definida pela contratada.   | METRO | 200    | 50,00  | 10.000,00 |
| 24 | Lona backlight 440 gramas com impressão digital com tamanhos e arte a ser definida pela contratada.   | METRO | 100    | 38,00  | 3.800,00  |
| 25 | Placa de identificação em PVC 2mm adesivado com impressão e fita auto adesiva para fixação, no tamanho de 0,30x0,10m, arte a ser definida pela contratada.  | UND   | 500    | 5,00   | 2.500,00  |
| 26 | Crachá de identificação em pvc com foto impressa, com fita, tamanho 7x10cm.   | UND   | 500    | 8,50   | 4.250,00  |
| 27 | Lixeira para carro em tnt com cores variadas e serigrafia a ser definida pela contratada no tamanho de 18x26cm.   | UND   | 3.000  | 3,00   | 9.000,00  |
| 28 | Bonê, material corpo malha 100% algodão, material aba polietileno, material regulador abertura plástica, modelo americano, cores diversas, tipo impressão estampas em 4 cores na frente e silkscreen, características frente e lateral com logotipo a ser definido pela contratada.   | UND   | 1.000  | 8,00   | 8.000,00  |
| 29 | Camisa em malha PV com cores a serem definidas pela contratada, com impressão em serigrafia na frente e costas, tamanhos P, M, G, GG e XG, arte a ser definida pela contratada.   | UND   | 800    | 20,50  | 16.400,00 |
| 30 | Camisa em malha 100% poliéster totalmente estampada pelo processo de sublimação com impressão digital de alta definição nos tamanhos P, M, G, GG e XG. Arte a ser definida pela contratada.   | UND   | 800    | 24,00  | 19.200,00 |
| 31 | Wind banner – com impressão de duas faces em alta resolução com base de plástico resistente com orifício na parte de cima para preencher com água, haste de 3 metros, altura final aproximadamente 2,50m com bandeira no tamanho de 1,60x0,50m aproximadamente.   | UND   | 50     | 250,00 | 12.500,00 |
| 32 | Faixa em rafia na cor branca, medindo 5,00x0,80m com arte a ser definida pela contratada.   | UND   | 150    | 74,00  | 11.100,00 |
| 33 | Bolsa para evento modelo ecobag em 100% algodão cru natural, medindo 40x34cm 9 cm de largura, com alças e fechamento com velcro, impressão em policromia com arte a ser definida pela contratada.   | UND   | 300    | 17,50  | 5.250,00  |
| 34 | Bolsa para evento, modelo pasta, em nylon 600, formato: 38x30cm 4cm lateral, cor preta, acabamento costura com zíper e alça de mão e de ombro, impressão frontal a ser definida pela contratada.  | UND   | 300    | 35,00  | 10.500,00 |
| 35 | Squeeze na cor branca com tampa cor a definir, personalizado com adesivo, capacidade 500ml.   | UND   | 1000   | 7,50   | 7.500,00  |
| 36 | Quadro de aviso em poliestireno ou acrílico no tamanho A4, 21x29, com fita auto adesiva dupla face para fixação.  | UND   | 100    | 22,50  | 2.250,00  |
| 37 | Diário de classe para o ensino fundamental de 4º e 5º ano.  | UND   | 80     | 15,00  | 1.200,00  |
| 38 | Diário de classe para o ensino fundamental de 6º ao 9º ano.   | UND   | 100    | 15,00  | 1.500,00  |
| 39 | Diário de classe para educação infantil.  | UND   | 100    | 15,00  | 1.500,00  |
| 40 | Caneta esferográfica azul personalizada, corte da caneta na cor branco personalização impressa em quatro cores, corte plástico, ponteira tipo cromo, borracha antiderrapante na mesma cor do clip, com logomarca do evento da secretaria e timbre do município, escrita fina, na cor azul.  | UND   | 3000   | 2,90   | 8.700,00  |
| 41 | Cartaz de tamanho 42x29cm, impressão em papel couché liso, de 150g/m², 4x0 cores em policromia.   | UND   | 400    | 2,90   | 1.160,00  |
| 42 | Cartaz papel couché brilho 115g/m² - tamanho 60x40cm, impressão 4x0 cores com designer gráfico.   | UND   | 300    | 7,00   | 2.100,00  |
| 43 | Cartaz papel couché 150g 4x4 cores liso, no tamanho de 1,10x0,80cm, com designer gráfico.   | UND   | 200    | 5,40   | 1.080,00  |
| 44 | IMPRESSOS 13X14CM, 1X1 COR, TINTA PRETA EM CARTOLINA 180G. OBS.: FAZER PACOTES COM 100 UNIDADES - Tiragem mínima de 1.000 (MIL) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação  | UND   | 10.000 | 0,54   | 5.400,00  |
| 45 | TALÕES 20X1 NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 VIA<br>21,6X8CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM SUPER<br>BOND AZUL 50G. PICOTADO, COLADO,<br>GRAMPEADO, NUNERADO. OBS.: TIRAGEM<br>MÍNIMA 50 UNIDADES. (DE ACORDO COM A<br>PORTARIA SUS/MS N. 344 DE 12/05/98), COM<br>IMPRESSÃO PRETA NO ANVERSO NUMERADO<br>TIPOGRAFICAMENTO EM SÉRIE E NÚMEROS<br>FORNECIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>SAÚDE - Tiragem mínima de 100 (cem) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação. | TALÃO | 1.000  | 3,00   | 3.000,00  |
| 46 | CERTIFICADOS 21X29,7CM, 5X0 CORES, TINTA<br>ESCALA EM OFF-SET 120G. SAÍDA EM CTP (10  | UND   | 200    | 2,50   | 500,00    |

|    |   |       |       |       |           |
|----|---|-------|-------|-------|-----------|
|    | MODELOS) – Tiragem mínima de 100 (cem) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação   |       |       |       |           |
| 47 | ENVELOPES PRONTOS 31X41CM, 1X0 COR, TINTA PRETA EM ENVELOPE KRAFT OURO.<br>SAÍDA CTP, ENCINTADO - Tiragem mínima de 500 (quinhentas) unidades a cada solicitação feita, em caso de eventual contratação | UND   | 5.000 | 1,40  | 7.000,00  |
| 48 | Cartão de visita papel couchê – tamanho 85x55mm, impressão policromia em papel couchê fosco 230 gramas, arte a ser definida pela contratada.  | UND   | 500   | 0,30  | 150,00    |
| 49 | Agenda diária personalizada – capa e contracapa dura com verniz, contendo aprox. 200 folhas, dimensões 143x210mm.   | UND   | 60    | 38,50 | 2.310,00  |
| 50 | Formulário de matrícula e resultado final.  | UND   | 600   | 2,00  | 1.200,00  |
| 51 | Envelope A4, personalizado e colorido.  | UND   | 1000  | 1,19  | 1.190,00  |
| 52 | Pasta com bolsa interna papel color branco texturizado e resinado 350g/m2, personalização personalizada em silk screen ou offset - tam. pasta 45 x 31 cm, tam. bolsa 12,3 cm                            | UND   | 2000  | 2,40  | 4.800,00  |
| 53 | Pasta de ficha individual com bolso interno - Timbre da prefeitura e identificação da escola e do aluno - medição - altura 32 cm e largura 22 cm em anexo   | UND   | 2000  | 2,40  | 4.800,00  |
| 54 | Ficha de assistência medica e sanitária (706) f/v - 22cm x 24cm peso 40   | UND   | 5000  | 0,70  | 3.500,00  |
| 55 | Ficha de atendimento de urgência - 20cm x 29cm - bloco com 100 folhas   | BLOCO | 300   | 7,10  | 2.130,00  |
| 56 | Ficha de atendimento individual esus 29,7cm x 21cm bloco com 100 folhas   | BLOCO | 300   | 7,10  | 2.130,00  |
| 57 | Ficha de atividade coletiva (esus) f/v - 21cm x 29,7cm - bloco com 100 folhas   | BLOCO | 300   | 7,10  | 2.130,00  |
| 58 | Ficha de evolução - SOAP (frente e verso) impressão em papel A4   | UND   | 2000  | 7,20  | 14.400,00 |
| 59 | Ficha de matrícula e resultado anual medindo 42 por 30 (folha dupla) papel peso 40  | UND   | 2000  | 1,29  | 2.580,00  |
| 60 | Ficha de notificação (sinan) - 21,5 cm x 20,5 cm - bloco com 100 folhas   | BLOCO | 300   | 7,21  | 2.163,00  |
| 61 | Ficha de procedimentos esus 29,7cm x 21cm bloco com 100 folhas  | BLOCO | 300   | 7,21  | 2.163,00  |
| 62 | Ficha de teste de aceitabilidade papel A4, medindo 15x20 com ilustrações e letras em preto e branco   | UND   | 2.000 | 0,37  | 740,00    |
| 63 | Ficha de visita domiciliar (esus) f/v - 29,7cm x 21cm (paisagem) - bloco com 100 folhas   | BLOCO | 300   | 7,21  | 2.163,00  |
| 64 | Pedido interno de material - almoxarifado bloco com 100 folhas  | BLOCO | 300   | 7,21  | 2.163,00  |
| 65 | Recetário comum - 21 cm x 10 cm - bloco com 100 folhas  | BLOCO | 500   | 7,21  | 3.605,00  |
| 66 | Talão de autorização de serviço com duas vias 15 cm x 20 cm   | UND   | 1.000 | 0,61  | 610,00    |
| 67 | Solicitação de exames tam. 21cm x 10cm, bloco com 100 folhas.   | BLOCO | 300   | 7,22  | 2.166,00  |
| 68 | Recetário comum - 21 cm x 10 cm - bloco com 100 folhas.   | BLOCO | 300   | 7,22  | 2.166,00  |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual, municipal e regularidade trabalhista;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR/PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.



**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento (50%) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular fornecedor/prestador de serviços.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

Empresa:

R4 – Industria E Comércio EIRELI

CNPJ: 13.587.119/0001-54

**DANIEL PATRICIO BENEVIDES**

CPF 089.553.144-50

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**8C6BA4FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 PE**

**2ª Republicação**

Aos vinte e três de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Morais** – Secretária, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| <b>SABRINA PINHEIRO MORAIS</b>             | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

Empresas Contratadas

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 10.538.476/0001-34

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2021 PE**

**DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.538.476/0001-34)**

| Item | Material/Serviço                         | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1    | 2559 - Alprazolam 2mg                    | COMP         | 8.000      | 0,24                | 1.920,00         |
| 2    | 2557 - Alprazolam 0,5mg                  | COMP         | 8.000      | 0,20                | 1.600,00         |
| 3    | 2558 - Alprazolam 1mg                    | COMP         | 8.000      | 0,22                | 1.760,00         |
| 4    | 2560 - Amitríptilina 25mg c/ 30 comp     | COMP         | 40.000     | 0,22                | 8.800,00         |
| 5    | 2561 - Amitríptilina 75mg cpr.           | COMP         | 5.000      | 0,54                | 2.700,00         |
| 9    | 2564 - Bromazepam 6mg                    | COMP         | 40.000     | 0,40                | 16.000,00        |
| 10   | 2563 - Bromazepam 3mg                    | COMP         | 40.000     | 0,24                | 9.600,00         |
| 11   | 2570 - Carbamazepina 200mq comp          | COMP         | 40.000     | 0,50                | 20.000,00        |
| 13   | 2572 - Carbamazepina 20mg/ml - suspensão | suspensão    | 800        | 25,00               | 20.000,00        |



|              |  |                       |        |        |                   |
|--------------|--|-----------------------|--------|--------|-------------------|
| 15           | 2574 - Citalopram 20mg   | COMP                  | 20.000 | 0,40   | 8.000,00          |
| 18           | 3829 - Clonazepam 2,5mg/ml - Solução Oral  | Solução Oral          | 800    | 4,68   | 3.744,00          |
| 19           | 2577 - Clonazepam 2mg comp   | COMP                  | 50.000 | 0,20   | 10.000,00         |
| 21           | 3831 - Clonazepam 0,50 comp.   | COMP                  | 30.000 | 0,20   | 6.000,00          |
| 22           | 2578 - Cloridrato de clorpromazina 100mg   | COMP                  | 25.000 | 0,66   | 16.500,00         |
| 23           | 2579 - Cloridrato de clorpromazina 25mg  | COMP                  | 20.000 | 0,59   | 11.800,00         |
| 25           | 2567 - Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral (gotas)  | Solução Oral          | 800    | 14,99  | 11.992,00         |
| 29           | 3835 - Codeína fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg Comp.  | COMP                  | 5.000  | 0,99   | 4.950,00          |
| 30           | 2594 - Diazepam 5mg  | COMP                  | 40.000 | 0,16   | 6.400,00          |
| 31           | 2592 - Diazepam 10mg   | COMP                  | 50.000 | 0,17   | 8.500,00          |
| 32           | 3836 - Diazepam 10mg/2ml Solução Injetável   | Solução Injetável     | 500    | 1,56   | 780,00            |
| 38           | 2600 - Fenitoína 100mg comp  | COMP                  | 20.000 | 0,60   | 12.000,00         |
| 40           | 2601 - Fenobarbital 100mg  | COMP                  | 50.000 | 0,30   | 15.000,00         |
| 43           | 2602 - Fluoxetina 20mg   | Cápsula ou Comprimido | 50.000 | 0,23   | 11.500,00         |
| 44           | 2603 - Haloperidol 1mg comp.   | COMP                  | 8.000  | 0,39   | 3.120,00          |
| 45           | 3843 - Haloperidol 2mg/ml (2%) Gotas   | UNID                  | 1.000  | 5,19   | 5.190,00          |
| 46           | 3844 - Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml (Solução Injetável)   | Solução Injetável     | 500    | 3,29   | 1.645,00          |
| 47           | 3845 - Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml - Ampola 1ml (Solução Injetável)  | Solução Injetável     | 500    | 13,58  | 6.790,00          |
| 48           | 2604 - Haloperidol 5mg comp.   | COMP                  | 50.000 | 0,54   | 27.000,00         |
| 50           | 3846 - Levomepromazina maleato 100mg   | COMP                  | 20.000 | 1,70   | 34.000,00         |
| 52           | 3848 - Levomepromazina maleato 40mg/ml Solução Oral  | Solução Oral          | 500    | 27,78  | 13.890,00         |
| 53           | 2608 - Lorazepam 2mg   | COMP                  | 5.000  | 0,20   | 1.000,00          |
| 59           | 3853 - Midazolam 5mg/ml Ampola 3ml (Solução Injetável)   | Solução Injetável     | 200    | 17,58  | 3.516,00          |
| 60           | 3854 - Morfina 10mg/ml Ampola 1ml (Solução Injetável)  | Solução Injetável     | 500    | 6,11   | 3.055,00          |
| 62           | 3856 - Nortriptilina 50mg Comp.  | COMP                  | 5.000  | 1,26   | 6.300,00          |
| 64           | 3858 - Paroxetina 20mg Comp.   | COMP                  | 20.000 | 0,66   | 13.200,00         |
| 69           | 2615 - Quetiapina 100mg  | COMP                  | 5.000  | 1,49   | 7.450,00          |
| 72           | 2617 - Risperidona 1mg   | COMP                  | 20.000 | 0,34   | 6.800,00          |
| 73           | 2618 - Risperidona 2mg   | COMP                  | 20.000 | 0,40   | 8.000,00          |
| 74           | 2619 - Risperidona 3mg   | COMP                  | 10.000 | 0,49   | 4.900,00          |
| 75           | 3864 - Sertralina 50mg   | COMP                  | 10.000 | 0,36   | 3.600,00          |
| 76           | 3865 - Sertralina 100mg  | COMP                  | 5.000  | 1,99   | 9.950,00          |
| 77           | 3868 - Tramadol 50mg/ml Ampola 2ml (Solução Injetável)   | Solução Injetável     | 500    | 2,11   | 1.055,00          |
| 78           | 3866 - Tramadol 50mg   | COMP                  | 5.000  | 0,44   | 2.200,00          |
| 81           | 3870 - Valproato de sódio 250mg/5ml Xarope   | Xarope                | 500    | 8,99   | 4.495,00          |
| 83           | 3872 - Valproato de sódio 500mg  | COMP                  | 5.000  | 1,46   | 7.300,00          |
| 85           | 3875 - Venlafaxina 75mg  | COMP                  | 5.000  | 1,68   | 8.400,00          |
| 104          | 3346 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica, 1 ml | UNID                  | 30.000 | 0,24   | 7.200,00          |
| 145          | 3387 - Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização   | UNID                  | 100    | 18,90  | 1.890,00          |
| 321          | 3629 - Acebrofilina 10 mg/ml xarope Adulto   | Xarope                | 800    | 7,39   | 5.912,00          |
| 322          | 3630 - Acebrofilina 5 mg/ml Xarope Infantil  | Xarope                | 800    | 5,99   | 4.792,00          |
| 327          | 3635 - Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido   | CPR                   | 3.000  | 0,11   | 330,00            |
| 329          | 3637 - Ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg Comprimido  | CPR                   | 3.000  | 0,21   | 630,00            |
| 336          | 3644 - Alopurinol 300 mg Comprimido  | CPR                   | 3.000  | 0,40   | 1.200,00          |
| 342          | 3650 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg Comprimido  | CPR                   | 5.000  | 2,26   | 11.300,00         |
| 343          | 3651 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 250mg/5ml+62,5/5ml Suspensão  | suspensão             | 1.000  | 18,41  | 18.410,00         |
| 344          | 3652 - Anlodipio, besilato 10mg Comprimido   | CPR                   | 15.000 | 0,12   | 1.800,00          |
| 354          | 3662 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg (10mg) Comprimido  | CPR                   | 5.000  | 0,61   | 3.050,00          |
| 365          | 3673 - Cefalexina 50mg/ml Suspensão  | suspensão             | 2.000  | 9,17   | 18.340,00         |
| 366          | 3674 - Cefalexina 500 mg Comprimido  | CPR                   | 30.000 | 0,49   | 14.700,00         |
| 389          | 3697 - Diclofenaco resinato 15mg/ml Gotas  | UNID                  | 700    | 5,18   | 3.626,00          |
| 391          | 3699 - Digoxina 0,25 mg Comprimido   | CPR                   | 3.000  | 0,20   | 600,00            |
| 395          | 3703 - Domperidona 10 mg Comprimido  | CPR                   | 5.000  | 0,17   | 850,00            |
| 400          | 3708 - Espironolactona 25 mg Comprimido  | CPR                   | 3.000  | 0,23   | 690,00            |
| 408          | 3716 - Fenoterol Bromidrato 5mg/ml Solução   | Solução               | 500    | 4,91   | 2.455,00          |
| 429          | 3737 - Isossorbida dinitrato 5 mg Comprimido Sublingual  | CPR                   | 2.000  | 0,50   | 1.000,00          |
| 430          | 3738 - Isossorbida, mononitrato 20mg Comprimido  | CPR                   | 2.000  | 0,28   | 560,00            |
| 451          | 3759 - Metildopa 500mg Comprimido  | CPR                   | 8.000  | 1,15   | 9.200,00          |
| 459          | 3767 - Metronidazol 400mg Comprimido   | CPR                   | 2.000  | 0,49   | 980,00            |
| 461          | 3769 - Metronidazol 40mg/ml Suspensão  | suspensão             | 700    | 7,55   | 5.285,00          |
| 466          | 3774 - Nifedipino 10 mg Comprimido   | CPR                   | 2.000  | 0,30   | 600,00            |
| 467          | 3775 - Nifedipino 20 mg Comprimido   | CPR                   | 2.000  | 0,32   | 640,00            |
| 470          | 3778 - Nistatina 100.000UI/mL Suspensão oral frasco 50mL   | suspensão             | 500    | 5,50   | 2.750,00          |
| 477          | 3785 - Omeprazol 40mg Capsula  | Cápsula               | 5.000  | 0,58   | 2.900,00          |
| 478          | 3786 - Óxido de zinco (Pasta D'Água) 250 mg/g Creme  | Creme                 | 500    | 7,50   | 3.750,00          |
| 485          | 3793 - Permetrina 10 mg/g (1%) Loção   | Loção                 | 300    | 3,46   | 1.038,00          |
| 486          | 3794 - Permetrina 50 mg/g (5%) Loção   | Loção                 | 300    | 6,22   | 1.866,00          |
| 493          | 3801 - Prometazina cloridrato 25 mg Comprimido   | CPR                   | 3.000  | 0,45   | 1.350,00          |
| 505          | 3813 - Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) Creme   | Creme                 | 800    | 7,18   | 5.744,00          |
| 526          | 7913 - Lidocaína cloridrato 20 mg/g (2%) Gel   | UNID                  | 1.000  | 4,01   | 4.010,00          |
| 535          | 3563 - AMICACINA Solução Injetável 250mg/ml Ampola 2 ml  | AMPOLA                | 800    | 5,11   | 4.088,00          |
| 543          | 3571 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Ampola 10 ml  | AMPOLA                | 600    | 1,35   | 810,00            |
| 547          | 3575 - CEFTRIAXONA Dissódica Pó Solução Injetável 1G   | FR AM                 | 2.000  | 10,24  | 20.480,00         |
| 552          | 3582 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml   | AMPOLA                | 600    | 0,56   | 336,00            |
| 559          | 3589 - DEXAMETASONA Solução Injetável 4mg/ml Ampola 2,5 ml   | AMPOLA                | 6.000  | 1,68   | 10.080,00         |
| 564          | 3595 - ENOXAPARINA 60 mg C/2 seringas pré-enchidas de 0,6 ml   | Seringa               | 2.000  | 52,00  | 104.000,00        |
| 569          | 3600 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 100mg Frasco-Ampola   | AMPOLA                | 1.500  | 3,72   | 5.580,00          |
| 570          | 3601 - IMUNOGLOBULINA Anti-Rho(D) Solução Injetável 300 microgramas (1500 UI)/2 ml Seringa 2 ml  | Solução Injetável     | 100    | 401,00 | 40.100,00         |
| 571          | 3602 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola   | FR AM                 | 1.500  | 8,81   | 13.215,00         |
| 582          | 3613 - OXACILINA Sódica Solução Injetável 500mg  | FR AM                 | 300    | 2,62   | 786,00            |
| 592          | 3623 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 10% (100ng/ml) Ampola 10 ml   | AMPOLA                | 600    | 1,68   | 1.008,00          |
| <b>Total</b> |  |                       |        |        | <b>732.333,00</b> |

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:** 1F2EE546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 PE**

**2ª Republicação**

Aos vinte e três de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Moraes** – Secretária, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| <b>SABRINA PINHEIRO MORAIS</b>             | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

Empresas Contratadas

**PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**

CNPJ: 20.489.064/0001-05

**ENCARTE**



**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2021 PE****PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (20.489.064/0001-05)**

| Item         | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 426          | 3734 - Insulina Humana NPH 100 UI/ml suspensão injetável           | suspensão    | 500        | 33,49               | 16.745,00        |
| 427          | 3735 - Insulina Humana Regular 100 UI/mL solução injetável         | suspensão    | 200        | 33,49               | 6.698,00         |
| 549          | 3578 - CIPROFLOXACINO Solução Injetável 2mg/ml (0.2%) BOLSA 100 ml | BS           | 300        | 28,85               | 8.655,00         |
| <b>Total</b> |  |              |            |                     | <b>32.098,00</b> |

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0B872E79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e três de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Morais** – Secretária, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| SABRINA PINHEIRO MORAIS                    | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

## Empresas Contratadas

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**

CNPJ: 06.964.537/0001-58

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2021 PE****LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**

| Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 92   | 3333 - Compressa cirúrgica (campo operatório) Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlak, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote C/ 50 Unidades   | PT           | 100        | 60,00               | 6.000,00         |
| 106  | 3348 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente com abertura asséptica, 5 ml.  | UNID         | 15.000     | 0,25                | 3.750,00         |
| 107  | 3349 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizando, embalada individualmente com abertura asséptica, 10 ml.   | UNID         | 20.000     | 0,42                | 8.400,00         |
| 113  | 3355 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.   | UNID         | 2.000      | 0,66                | 1.320,00         |
| 119  | 3361 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho pequena (p) Caixa c/ 50 Pares   | cx           | 1.000      | 62,70               | 62.700,00        |
| 121  | 3363 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho grande (g)   | PR           | 600        | 59,00               | 35.400,00        |
| 126  | 3368 - Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml   | FRASCO       | 600        | 5,15                | 3.090,00         |
| 130  | 3372 - Desinfetante á base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários Desinfetante á base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários, cozinhas e ambientes institucionais. Possui ação contra bactérias gram-positivas e gram- negativas, micobactérias, fungos e vírus, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros  | cx           | 10         | 28,60               | 286,00           |
| 133  | 3375 - Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros  | GL           | 10         | 91,00               | 910,00           |
| 137  | 3379 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.                         | UNID         | 800        | 6,39                | 5.112,00         |
| 138  | 3380 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500. | UNID         | 500        | 8,90                | 4.450,00         |
| 141  | 3383 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar   | UNID         | 15         | 58,00               | 870,00           |
| 147  | 3389 - Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Caixa com 50 Unidade  | cx           | 50         | 5,08                | 254,00           |
| 153  | 3395 - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 30% de brancura).   | RL           | 800        | 11,45               | 9.160,00         |



|              |  |        |       |        |            |
|--------------|--|--------|-------|--------|------------|
| 163          | 3405 - Cateter para oxigênio tipo óculos estéril atóxico estéril, apirogênico. Embalagem inoxidável.   | UNID   | 800   | 0,83   | 664,00     |
| 172          | 3414 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico   | UNID   | 20    | 61,00  | 1.220,00   |
| 173          | 3415 - Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico   | UNID   | 3     | 61,00  | 183,00     |
| 174          | 3416 - Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente   | UNID   | 10    | 30,81  | 308,10     |
| 184          | 3426 - Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades  | PT     | 50    | 32,00  | 1.600,00   |
| 185          | 3427 - Máscara dupla camada com elástico descartável, Pacote com 50 Unidade  | PT     | 200   | 23,90  | 4.780,00   |
| 188          | 3431 - Coletor de urina aberto 2.000 ml  | UNID   | 1.000 | 0,47   | 470,00     |
| 189          | 3432 - Coletor de urina infantil feminino estéril  | UNID   | 80    | 0,87   | 69,60      |
| 190          | 3433 - Coletor de urina infantil masculino estéril   | UNID   | 80    | 0,87   | 69,60      |
| 194          | 3437 - Coletor universal 30ml  | UNID   | 1.000 | 0,30   | 300,00     |
| 242          | 3487 - Água destilada galão de 5 litros  | GL     | 500   | 7,87   | 3.935,00   |
| 243          | 3488 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatorial, preparos pré-cirúrgicos da pele de pacientes   | FRASCO | 30    | 27,98  | 839,40     |
| 252          | 3497 - Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades.   | PT     | 100   | 23,49  | 2.349,00   |
| 285          | 3530 - Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão  | UNID   | 10    | 35,95  | 359,50     |
| 289          | 3534 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos   | cx     | 150   | 83,61  | 12.541,50  |
| 291          | 3536 - Solução glicosada 5%, frasco 500 ml, Caixa com 24 frascos   | cx     | 50    | 90,04  | 4.502,00   |
| 302          | 3547 - Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel.  | UNID   | 1.000 | 1,54   | 1.540,00   |
| 312          | 7723 - MÁSCARA MULTITUSO N95 Material: manta sintética com tratamento eletrostático, tipo uso: descartável, finalidade: proteção contra poeiras, fumos e névoas tóxicas, tipo correia: cinta elástica com ajuste no rosto, tamanho: único, cor: branca, características adicionais: n95, pff2, mínimo de filtração 95% partículas até 0,3. | UNID   | 3.000 | 3,51   | 10.530,00  |
| 314          | 7727 - TOUCA TIPO DESCARTÁVEL material TNT, cor branca, Tamanho único com elástico.  | UNID   | 5.000 | 0,13   | 650,00     |
| 315          | 7808 - PROTETOR FACIAL material policarbonato, cor transparente, características adicionais tipo viseira, c/ visor fixo, tipo fixação carterria regulável suporte regulável construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98% viseira construção: policarbonato cristal 0,75mm transparência 98%.                                 | UNID   | 100   | 20,00  | 2.000,00   |
| 316          | 7809 - ÓCULOS PROTETOR Mascara Proteção Contra Vírus Facial Tampa.   | UNID   | 100   | 7,14   | 714,00     |
| 318          | 7810 - TERMÔMETRO, TIPO LASER DIGITAL faixa medição temperatura-10 à 260 °c, elemento expansão infravermelho, material plástico, precisão 1 per, alimentação bateria.  | UNID   | 5     | 197,00 | 985,00     |
| 319          | 7811 - ÁLCOOL ETÍLICO GEL tipo hidratado, teor alcoólico 70%, apresentação gel embalagem com 1 LITRO   | UNID   | 300   | 5,29   | 1.587,00   |
| <b>Total</b> |  |        |       |        | 193.898,70 |

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**99743939

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e três de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Moraes** – Secretária, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| SABRINA PINHEIRO MORAIS                    | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

#### Empresas Contratadas

#### NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 14.595.725/0001-84

#### ENCARTE

#### Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2021 PE

#### NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (14.595.725/0001-84)

| Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 325  | 3633 - Aciclovir 200mg Comprimido  | CPR          | 5.000      | 0,44                | 2.200,00         |
| 326  | 3634 - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido                           | CPR          | 20.000     | 0,05                | 1.000,00         |
| 331  | 3639 - Ácido Fólico 5mg Comprimido                                       | CPR          | 20.000     | 0,05                | 1.000,00         |
| 333  | 3641 - Albendazol 400mg Comprimido                                       | CPR          | 800        | 0,54                | 432,00           |
| 335  | 3643 - Alopurinol 100 mg Comprimido                                      | CPR          | 3.000      | 0,18                | 540,00           |
| 339  | 3647 - Amiodarona 200mg Comprimido                                       | CPR          | 3.000      | 0,84                | 2.520,00         |
| 345  | 3653 - Anlodipio, besilato 5mg Comprimido                                | CPR          | 15.000     | 0,05                | 750,00           |
| 349  | 3657 - Azitromicina 500mg Comprimido                                     | CPR          | 5.000      | 1,59                | 7.950,00         |
| 350  | 3658 - Azitromicina 40mg/ml Suspensão                                    | suspensão    | 1.000      | 9,32                | 9.320,00         |
| 351  | 3659 - Budesonida 32 mcg Aerossol Nasal                                  | UNID         | 700        | 13,40               | 9.380,00         |
| 352  | 3660 - Budesonida 50 mcg Aerossol Nasal                                  | UNID         | 700        | 31,70               | 22.190,00        |
| 375  | 3683 - Ciprofloxacino, cloridrato 500mg Comprimido                       | CPR          | 25.000     | 0,32                | 8.000,00         |
| 399  | 3707 - Enalapril, maleato 10 mg Comprimido                               | CPR          | 5.000      | 0,05                | 250,00           |
| 410  | 3718 - Fluconazol 150mg Cápsulas   | Cápsula      | 2.000      | 0,48                | 960,00           |
| 418  | 3726 - Hidroclorotiazida 25mg Comprimido                                 | CPR          | 5.000      | 0,04                | 200,00           |
| 423  | 3731 - Ibuprofeno 300mg Comprimido                                       | CPR          | 8.000      | 0,26                | 2.080,00         |
| 425  | 3733 - Ibuprofeno 600mg Comprimido                                       | CPR          | 30.000     | 0,26                | 7.800,00         |
| 433  | 3741 - Ivermectina 6mg comprimido  | CPR          | 2.000      | 2,34                | 4.680,00         |
| 440  | 3748 - Loratadina 1mg/mL Xarope frasco 100mL                             | Xarope       | 1.000      | 3,89                | 3.890,00         |
| 441  | 3749 - Losartana 50mg Comprimido   | CPR          | 5.000      | 0,10                | 500,00           |
| 468  | 3776 - Nimesulida 100mg Comprimido                                       | CPR          | 30.000     | 0,14                | 4.200,00         |
| 474  | 3782 - Norfloxacino 400mg Comprimido                                     | CPR          | 8.000      | 0,56                | 4.480,00         |
| 476  | 3784 - Omeprazol 20mg Cápsula  | Cápsula      | 35.000     | 0,09                | 3.150,00         |
| 490  | 3798 - Prednisolona 3mg/ml Suspensão                                     | suspensão    | 700        | 4,40                | 3.080,00         |
| 491  | 3799 - Prednisona 5 mg Comprimido  | CPR          | 5.000      | 0,11                | 550,00           |
| 501  | 3809 - Sivastatina 20mg Comprimido                                       | CPR          | 5.000      | 0,13                | 650,00           |
| 502  | 3810 - Sivastatina 40mg Comprimido                                       | CPR          | 5.000      | 0,18                | 900,00           |
| 510  | 3818 - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido                                   | CPR          | 30.000     | 0,06                | 1.800,00         |
| 530  | 3558 - ÁCIDO ASCÓRBICO, Solução Injetável 100mg/ml Ampola 5 ml           | AMPOLA       | 4.000      | 0,89                | 3.560,00         |
| 533  | 3561 - ADRENALINA 1mg INJETÁVEL 1ml (EPINEFRINA)                         | AMPOLA       | 300        | 2,27                | 681,00           |
| 538  | 3566 - AMIODARONA Solução Injetável 50 mg/ml Ampola 3 ml                 | AMPOLA       | 500        | 5,33                | 2.665,00         |
| 545  | 3573 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Solução Injetável 20mg/ml Ampola 1ml | AMPOLA       | 1.200      | 1,74                | 2.088,00         |
| 556  | 3586 - COMPLEXO B Solução Injetável Ampola 2ml                           | AMPOLA       | 4.000      | 1,33                | 5.320,00         |
| 560  | 3590 - DICLOFENACO Sódico Solução Injetável 25mg/ml Ampola 3 ml          | AMPOLA       | 6.000      | 0,87                | 5.220,00         |
| 561  | 3591 - DIPIRONA Solução Injetável 500mg/ml Ampola 2 ml                   | AMPOLA       | 6.000      | 0,71                | 4.260,00         |



|              |  |        |       |       |            |
|--------------|--|--------|-------|-------|------------|
| 565          | 3596 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 40mg/ml Ampola 2 ml                           | AMPOLA | 1.200 | 1,44  | 1.728,00   |
| 572          | 3603 - LIDOCAÍNA Cloridrato Solução Injetável 20mg/ml (2%) sem vaso constritor Frasco 20ml | FRASCO | 800   | 4,00  | 3.200,00   |
| 578          | 3609 - NITROPRUSSETO de Sódio Pó Sol. Injetável 50 mg + Solução Diluente                   | AMPOLA | 200   | 12,50 | 2.500,00   |
| 581          | 3612 - ONDANSETRONA Solução Injetável 2mg/ml Ampola 2 ml                                   | AMPOLA | 1.000 | 1,44  | 1.440,00   |
| 585          | 3616 - PROMETAZINA Cloridrato Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml                        | AMPOLA | 1.200 | 2,45  | 2.940,00   |
| 591          | 3622 - Sulfato de ATROPINA Solução Injetável 0,25mg/ml Ampola 1 ml                         | AMPOLA | 300   | 1,00  | 300,00     |
| 597          | 3628 - FUROSEMIDA Solução Injetável 10mg/ml Ampola 2 ml                                    | AMPOLA | 3.000 | 0,83  | 2.490,00   |
| <b>Total</b> |  |        |       |       | 142.844,00 |

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**8618658A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 PE**

**2ª Republicação**

Aos vinte e três de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Moraes** – Secretária, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| <b>SABRINA PINHEIRO MORAIS</b>             | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

Empresas Contratadas

**DENTAL PAUFERRENSE LTDA**

CNPJ: 06.994.589/0001-77

## ENCARTE

## Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2021 PE

## DENTAL PAUFERRENSE LTDA (06.994.589/0001-77)

| Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 91   | 3332 - Abaixador de língua (espátula de madeira) Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura Pacote c/ 100 Peças  | PT           | 100        | 3,65                | 365,00           |
| 93   | 3334 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios. Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote Plástico c/ 500 Unidades   | PT           | 1.200      | 8,51                | 10.212,00        |
| 94   | 3335 - Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, tamanho normal de 91x91, com 4 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, Rolo - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO.   | RL           | 600        | 22,00               | 13.200,00        |
| 95   | 3336 - Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina,   | UNID         | 800        | 3,80                | 3.040,00         |
| 96   | 3337 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa. Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa, hipoaérgica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras) 25mmx10m, com capa.  | RL           | 500        | 4,45                | 2.225,00         |
| 97   | 3339 - Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas Esparadrapo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas, hipoaérgico, boa aderência, bordas em picotes enrolado em carretel com capa protetora  | RL           | 800        | 7,60                | 6.080,00         |
| 98   | 3340 - Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas.   | RL           | 500        | 3,39                | 1.695,00         |
| 99   | 3341 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 13 x 4,5 mm, Caixa c/ 100 Unidades  | cx           | 200        | 7,50                | 1.500,00         |
| 100  | 3342 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 7 mm, Caixa c/ 100 Unidades  | cx           | 300        | 7,50                | 2.250,00         |
| 101  | 3343 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 8 mm, Caixa c/ 100 Unidades   | cx           | 300        | 7,50                | 2.250,00         |
| 102  | 3344 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 20 x 5,5, Caixa c/ 100 Unidades   | cx           | 200        | 7,50                | 1.500,00         |
| 103  | 3345 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 40 x 12 mm. Caixa c/ 100 Unidades   | cx           | 200        | 7,50                | 1.500,00         |
| 109  | 3351 - Equipos macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara Equipos macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector luer nacho (encaixe por pressão), protetor do conector estéril descartável e embalado individualmente. | UNID         | 5.000      | 1,00                | 5.000,00         |
| 110  | 3352 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.  | UNID         | 3.000      | 0,35                | 1.050,00         |
| 111  | 3353 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.  | UNID         | 3.000      | 0,48                | 1.440,00         |
| 112  | 3354 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.  | UNID         | 3.000      | 0,59                | 1.770,00         |
| 114  | 3356 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas,   | UNID         | 2.000      | 1,37                | 2.740,00         |



|     |  |        |       |        |           |
|-----|--|--------|-------|--------|-----------|
|     | elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.   |        |       |        |           |
| 115 | 3357 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 8,0  | PR     | 700   | 1,58   | 1.106,00  |
| 116 | 3358 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,5 | PR     | 800   | 1,58   | 1.264,00  |
| 117 | 3359 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,0 | PR     | 800   | 1,58   | 1.264,00  |
| 118 | 3360 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipolérgica invólucro íntegro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 6,5 | PR     | 800   | 1,58   | 1.264,00  |
| 120 | 3362 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural íntegro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipolérgica não estéril, tamanho média (m) caixa com 50 pares   | cx     | 800   | 59,80  | 47.840,00 |
| 122 | 3364 - Sonda nasotérmica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasotérmica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.  | UNID   | 100   | 0,62   | 62,00     |
| 123 | 3365 - Sonda nasotérmica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasotérmica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.  | UNID   | 100   | 0,71   | 71,00     |
| 124 | 3366 - Sonda nasotérmica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasotérmica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.  | UNID   | 100   | 0,69   | 69,00     |
| 125 | 3367 - Álcool etílico 70% Frasco com 1000 ml   | FRASCO | 1.000 | 3,71   | 3.710,00  |
| 127 | 3369 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml   | FRASCO | 500   | 24,00  | 12.000,00 |
| 129 | 3371 - Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais. Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais, açougues, padarias, peixarias e veículos. Não possui odor desagradável quando pulverizado. Usado para limpeza de superfícies em hospitais, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros   | cx     | 10    | 240,00 | 2.400,00  |
| 132 | 3374 - Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Frasco com 50 tiras   | FRASCO | 500   | 23,50  | 11.750,00 |
| 134 | 3376 - Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente   | UNID   | 5.000 | 0,50   | 2.500,00  |
| 135 | 3377 - Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente.   | UNID   | 5.000 | 0,18   | 900,00    |
| 136 | 3378 - Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente.   | UNID   | 5.000 | 0,37   | 1.850,00  |
| 139 | 3381 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar.  | UNID   | 15    | 45,00  | 675,00    |
| 140 | 3382 - Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente.   | UNID   | 5.000 | 0,18   | 900,00    |
| 142 | 3384 - Latex nº 204 pct com 15 m   | PT     | 20    | 120,00 | 2.400,00  |
| 144 | 3386 - Avental de pvc forrado com ilhos plástico Avental de pvc forrado com ilhos plástico   | UNID   | 20    | 37,43  | 748,60    |
| 146 | 3388 - Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado. Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado, Caixa com 200 Unidades.   | cx     | 100   | 4,55   | 455,00    |
| 149 | 3391 - Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina.   | RL     | 500   | 3,65   | 1.825,00  |
| 151 | 3393 - Termômetro clínico com coluna de mercúrio Termômetro clínico com coluna de mercúrio   | UNID   | 20    | 18,75  | 375,00    |
| 152 | 3394 - Eletrodo descartável adulto pct com 03 Eletrodo descartável adulto pct com 03   | UNID   | 10    | 16,65  | 166,50    |
| 155 | 3397 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.  | UNID   | 1.000 | 1,05   | 1.050,00  |
| 156 | 3398 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.  | UNID   | 1.000 | 0,99   | 990,00    |
| 157 | 3399 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.   | UNID   | 1.000 | 0,99   | 990,00    |
| 158 | 3400 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.   | UNID   | 2.000 | 0,99   | 1.980,00  |
| 159 | 3401 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.   | UNID   | 3.000 | 0,99   | 2.970,00  |
| 160 | 3402 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.   | UNID   | 3.000 | 0,99   | 2.970,00  |
| 161 | 3403 - Cateter para infusão de veia central - intracath 16f Cateter para infusão de veia central - intracath 16f   | UNID   | 10    | 84,00  | 840,00    |
| 162 | 3404 - Cateter para infusão de veia central - intracath 19f Cateter para infusão de veia central - intracath 19f   | UNID   | 10    | 84,00  | 840,00    |
| 164 | 3406 - Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, silicizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, silicizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado, maleável, intra-cath 16gx20, adulto.   | UNID   | 10    | 84,00  | 840,00    |

|     |  |      |       |        |          |
|-----|--|------|-------|--------|----------|
| 165 | 3407 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n° 19.  | UNID | 1.000 | 0,22   | 220,00   |
| 166 | 3408 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°21.   | UNID | 3.000 | 0,22   | 660,00   |
| 167 | 3409 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°23.   | UNID | 5.000 | 0,22   | 1.100,00 |
| 168 | 3410 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°25.   | UNID | 2.000 | 0,22   | 440,00   |
| 169 | 3411 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com identificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, n°27.   | UNID | 500   | 0,22   | 110,00   |
| 170 | 3412 - Equipos 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais Equipos 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, extensões em pvc com clamp (abre/fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno, Embalado em p.g.c.  | UNID | 2.000 | 0,90   | 1.800,00 |
| 171 | 3413 - Equipos simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete Equipos simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer nacho (encaixe por pressão) protetor do conector estéril, descartável e embalado individualmente.  | UNID | 5.000 | 1,07   | 5.350,00 |
| 175 | 3417 - Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm 02, uma capa externa de proteção, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, rosca conforme norma, rosca de saída com dispositivo para adaptação de tubos de extensão, acompanha duas extensões de silicone transparente, atóxico, resistente a desinfecção por agentes químicos. Possui: garantia manual e assistência técnica. | UNID | 3     | 74,00  | 222,00   |
| 176 | 3418 - Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido.  | UNID | 2     | 217,50 | 435,00   |
| 177 | 3419 - Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de 02, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido.   | UNID | 5     | 195,00 | 975,00   |
| 178 | 3420 - Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs   | RL   | 10    | 10,50  | 105,00   |
| 180 | 3422 - Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros   | RL   | 10    | 6,05   | 60,50    |
| 186 | 3428 - Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico. Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico Pacote com 100 pares   | PT   | 20    | 16,65  | 333,00   |
| 187 | 3429 - Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2,00 x 0,90 m - pacote com 25 unidades Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2,00 x 0,90 m - pacote com 25 unidades   | PT   | 30    | 57,75  | 1.732,50 |
| 195 | 3438 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 06   | UNID | 50    | 0,54   | 27,00    |
| 196 | 3439 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 08   | UNID | 50    | 0,60   | 30,00    |
| 197 | 3440 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 12   | UNID | 30    | 0,64   | 19,20    |
| 198 | 3442 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual n° 14   | UNID | 50    | 0,66   | 33,00    |
| 199 | 3443 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 08. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 08.   | UNID | 50    | 0,57   | 28,50    |
| 200 | 3444 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 10. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 10.   | UNID | 50    | 0,57   | 28,50    |
| 201 | 3445 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 12. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 12.   | UNID | 50    | 0,62   | 31,00    |
| 202 | 3446 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 14. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 14.   | UNID | 30    | 0,71   | 21,30    |
| 203 | 3447 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 16.   | UNID | 30    | 0,69   | 20,70    |
| 204 | 3448 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável  | UNID | 30    | 0,83   | 24,90    |

|     |  |        |     |       |          |
|-----|--|--------|-----|-------|----------|
|     | n° 18. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável n° 18.   |        |     |       |          |
| 206 | 3450 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 12. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 12.   | UNID   | 30  | 3,75  | 112,50   |
| 207 | 3451 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 14. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 14.   | UNID   | 30  | 3,75  | 112,50   |
| 208 | 3452 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 16. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 16.   | UNID   | 30  | 3,75  | 112,50   |
| 209 | 3453 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 18.   | UNID   | 30  | 3,75  | 112,50   |
| 210 | 3454 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 20. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 20.   | UNID   | 30  | 3,75  | 112,50   |
| 211 | 3455 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22.   | UNID   | 30  | 3,75  | 112,50   |
| 212 | 3456 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 24. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 24.   | UNID   | 20  | 3,75  | 75,00    |
| 218 | 3462 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 14.  | UNID   | 200 | 0,74  | 148,00   |
| 219 | 3463 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16.   | UNID   | 200 | 0,77  | 154,00   |
| 220 | 3464 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 18. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 18.   | UNID   | 200 | 0,83  | 166,00   |
| 221 | 3465 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20.   | UNID   | 100 | 0,86  | 86,00    |
| 222 | 3466 - Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.   | UNID   | 5   | 0,62  | 3,10     |
| 223 | 3467 - Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.   | UNID   | 5   | 0,71  | 3,55     |
| 224 | 3468 - Sonda nasoentérica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.   | UNID   | 10  | 0,69  | 6,90     |
| 239 | 3483 - Solução a base de glutaraldeído a 2% (28 dias) galão com 01 litro Solução a base de glutaraldeído a 2% (28 dias) galão com 01 litro   | GL     | 10  | 21,86 | 218,60   |
| 241 | 3485 - Formol 10% Formol 10%   | litro  | 10  | 60,00 | 600,00   |
| 244 | 3489 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml   | FRASCO | 50  | 24,35 | 1.217,50 |
| 245 | 3490 - Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml   | FRASCO | 50  | 24,35 | 1.217,50 |
| 254 | 3499 - Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. tam 54 a 58           | UNID   | 30  | 7,26  | 217,80   |
| 261 | 3506 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 0, sem agulha.   | cx     | 5   | 39,90 | 199,50   |
| 262 | 3507 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha.   | cx     | 5   | 39,90 | 199,50   |
| 263 | 3508 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha.   | cx     | 5   | 39,90 | 199,50   |
| 264 | 3509 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha.   | cx     | 5   | 39,90 | 199,50   |
| 265 | 3510 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. | cx     | 10  | 87,00 | 870,00   |
| 266 | 3511 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. | cx     | 10  | 87,00 | 870,00   |
| 267 | 3512 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz círculo 4 cm.   | UNID   | 10  | 87,00 | 870,00   |
| 268 | 3513 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. | cx     | 10  | 87,00 | 870,00   |
| 269 | 3514 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 círculo 4 cm. | cx     | 5   | 87,00 | 435,00   |
| 270 | 3515 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.   | cx     | 5   | 87,00 | 435,00   |
| 271 | 3516 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.   | cx     | 5   | 87,00 | 435,00   |
| 272 | 3517 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 círculo e 3 cm.   | cx     | 5   | 87,00 | 435,00   |
| 273 | 3518 - Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atraumática.   | cx     | 10  | 49,35 | 493,50   |
| 274 | 3519 - Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática.   | cx     | 10  | 49,35 | 493,50   |
| 275 | 3520 - Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática.   | cx     | 5   | 49,35 | 246,75   |
| 276 | 3521 - Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática.   | cx     | 8   | 49,35 | 394,80   |
| 277 | 3522 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável.  | cx     | 15  | 33,00 | 495,00   |

|              |   |        |     |        |                   |
|--------------|---|--------|-----|--------|-------------------|
|              | embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.  |        |     |        |                   |
| 278          | 3523 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.  | cx     | 15  | 33,00  | 495,00            |
| 279          | 3524 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.  | cx     | 30  | 32,50  | 975,00            |
| 280          | 3525 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.  | cx     | 30  | 32,50  | 975,00            |
| 281          | 3526 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.  | cx     | 15  | 32,50  | 487,50            |
| 282          | 3527 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.  | cx     | 10  | 32,50  | 325,00            |
| 283          | 3528 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 círculo e 4 cm cortante.  | cx     | 10  | 32,50  | 325,00            |
| 284          | 3529 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas espatuladas -3/8 círculo- 6,5mm. 200 micras  | cx     | 15  | 32,50  | 487,50            |
| 294          | 3539 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. | BOBINA | 15  | 38,00  | 570,00            |
| 295          | 3540 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. | BOBINA | 10  | 68,50  | 685,00            |
| 296          | 3541 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. | BOBINA | 10  | 83,69  | 836,90            |
| 297          | 3542 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da Saúde para bobinas de pgc. | BOBINA | 12  | 125,54 | 1.506,48          |
| 298          | 3543 - Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc. | BOBINA | 5   | 165,00 | 825,00            |
| 299          | 3544 - Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno.  | UNID   | 500 | 0,87   | 435,00            |
| 300          | 3545 - Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio. Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio.  | UNID   | 500 | 0,90   | 450,00            |
| 301          | 3546 - Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. Espécúlo vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande.  | UNID   | 200 | 1,02   | 204,00            |
| 304          | 3549 - Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente, com sítio para coleta de amostra conector comico com protetor, tampa protetora do tubo pra drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito, embalagem individual com abertura asséptica.              | UNID   | 60  | 3,87   | 232,20            |
| 305          | 3550 - Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente).  | PT     | 20  | 8,75   | 175,00            |
| 306          | 3551 - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clasp para fechamento e 01 medidor de ostoma). Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clasp para fechamento e 01 medidor de ostoma).  | cx     | 50  | 147,00 | 7.350,00          |
| 307          | 3552 - Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequestrante e água deionizada, galão com 05 kg. Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequestrante e água deionizada, galão com 05 kg.  | GL     | 30  | 6,15   | 184,50            |
| 310          | 7900 - AGULHAS PARA CANETA DE INSULINA 4MM 32G - CX COM 100 UNIDADES  | UNID   | 500 | 27,54  | 13.770,00         |
| 313          | 7726 - MACACÃO DE PROTEÇÃO MEDICA, Material construído por 100% de fibras de polietileno de alta densidade, resistente e adequado para a proteção Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Elástico nas costas, para maior mobilidade e conforto. Capuz composto por três peças, para maior mobilidade. Costura em locais estratégicos, para maior conforto e proteção. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Capuz apropriado para o uso de máscara. Costura do tipo simples. Branco.   | UNID   | 100 | 43,50  | 4.350,00          |
| 320          | 7758 - AVENTAL HOSPITALAR Material tnt, gramatura cerca de 30 g/cm2, com cor, componente tiras para fixação, característica adicional manga longa, punho elástico   | UNID   | 300 | 2,53   | 759,00            |
| <b>Total</b> |   |        |     |        | <b>230.022,78</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e três de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Moraes** – Secretária, registrar os preços para Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição futura e parcelada de medicamentos para Assistência Farmacêutica (farmácia básica); Medicamentos Injetáveis; Psicotrópicos; e Material Médico-hospitalar destinados a manutenção das ações de saúde pública do município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \cdot I = (6/100) \cdot I = 0,00016438$$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0001/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| <b>SABRINA PINHEIRO MORAIS</b>             | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

Empresas Contratadas

#### **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CNPJ: 27.029.083/0001-06

#### ENCARTE

## Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0001/2021 PE

## ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (27.029.083/0001-06)

| Item | Material/Serviço   | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R\$) | Valor total(R\$) |
|------|--|--------------|------------|----------------------|------------------|
| 105  | 3347 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 3 ml.  | UNID         | 10.000     | 0,24                 | 2.400,00         |
| 108  | 3350 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 20 ml.   | UNID         | 8.000      | 0,58                 | 4.640,00         |
| 128  | 3370 - Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo.  | PR           | 200        | 8,04                 | 1.608,00         |
| 143  | 3385 - Látex para garrote nº 200 Látex para garrote nº 200   | PT           | 20         | 38,86                | 777,20           |
| 148  | 3390 - Fio guia para sonda endotraqueal, em aço com 20 cm, adulto Fio guia para sonda endotraqueal, em aço com 20 cm, adulto   | UNID         | 15         | 18,50                | 277,50           |
| 150  | 3392 - Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma   | UNID         | 20         | 5,63                 | 112,60           |
| 154  | 3396 - Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12   | PT           | 50         | 18,76                | 938,00           |
| 179  | 3421 - Colar cervical tamanho g  | UNID         | 5          | 18,50                | 92,50            |
| 181  | 3423 - Colar cervical tamanho M  | UNID         | 5          | 18,50                | 92,50            |
| 182  | 3424 - Colar cervical tamanho P Colar cervical tamanho P   | UNID         | 5          | 18,50                | 92,50            |
| 183  | 3425 - Colar cervical infantil Colar cervical infantil   | UNID         | 5          | 18,50                | 92,50            |
| 191  | 3434 - Coletor de urina para incontinência urinária P  | UNID         | 10         | 1,88                 | 18,80            |
| 192  | 3435 - Coletor de urina para incontinência urinária M Coletor de urina para incontinência urinária M   | UNID         | 10         | 1,88                 | 18,80            |
| 193  | 3436 - Coletor de urina para incontinência furinária G Coletor de urina para incontinência furinária G   | UNID         | 10         | 1,88                 | 18,80            |
| 205  | 3449 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 20. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 20.   | UNID         | 20         | 0,90                 | 18,00            |
| 213  | 3457 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc nº 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc nº 22.   | UNID         | 10         | 3,76                 | 37,60            |
| 214  | 3458 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 06.  | UNID         | 30         | 0,59                 | 17,70            |
| 215  | 3459 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 08. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 08.   | UNID         | 30         | 0,63                 | 18,90            |
| 216  | 3460 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 10. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 10.   | UNID         | 200        | 0,65                 | 130,00           |
| 217  | 3461 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 12. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável nº 12.   | UNID         | 200        | 0,68                 | 136,00           |
| 225  | 3469 - Tubo endotraqueal sem balão 3,0 Tubo endotraqueal sem balão 3,0   | UNID         | 5          | 5,10                 | 25,50            |
| 226  | 3470 - Tubo endotraqueal sem balão 3,5 Tubo endotraqueal sem balão 3,5   | UNID         | 5          | 5,10                 | 25,50            |
| 227  | 3471 - Tubo endotraqueal sem balão 4,0 Tubo endotraqueal sem balão 4,0   | UNID         | 5          | 5,10                 | 25,50            |
| 228  | 3472 - Tubo endotraqueal com balão 4,5   | UNID         | 5          | 5,10                 | 25,50            |
| 229  | 3473 - Tubo endotraqueal com balão 5,0   | UNID         | 5          | 5,10                 | 25,50            |
| 230  | 3474 - Tubo endotraqueal com balão 5,5 Tubo endotraqueal com balão 5,5 ]   | UNID         | 5          | 5,10                 | 25,50            |
| 231  | 3475 - Tubo endotraqueal com balão 6,0 Tubo endotraqueal com balão 6,0   | UNID         | 5          | 5,10                 | 25,50            |
| 232  | 3476 - Tubo endotraqueal com balão 6,5 Tubo endotraqueal com balão 6,5   | UNID         | 10         | 5,10                 | 51,00            |
| 233  | 3477 - Tubo endotraqueal com balão 7,0 Tubo endotraqueal com balão 7,0   | UNID         | 20         | 5,10                 | 102,00           |
| 234  | 3478 - Tubo endotraqueal com balão 7,5 Tubo endotraqueal com balão 7,5   | UNID         | 20         | 5,10                 | 102,00           |
| 235  | 3479 - Tubo endotraqueal com balão 8,0 Tubo endotraqueal com balão 8,0   | UNID         | 10         | 5,10                 | 51,00            |
| 236  | 3480 - Tubo endotraqueal com balão 8,5 Tubo endotraqueal com balão 8,5   | UNID         | 10         | 5,10                 | 51,00            |
| 237  | 3481 - Tubo endotraqueal com balão 9,0 Tubo endotraqueal com balão 9,0   | UNID         | 10         | 5,10                 | 51,00            |
| 238  | 3482 - Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 01 litros. Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 01 litros.   | litro        | 100        | 3,63                 | 363,00           |
| 240  | 3484 - Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal. Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal, Frasco c/ 250 ml  | FRASCO       | 50         | 9,21                 | 460,50           |
| 247  | 3492 - Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão. Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão. Galão com 01 Litros   | GL           | 20         | 29,67                | 593,40           |
| 251  | 3496 - Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado de alta resistência, transparente, flexível, atóxico para procedimento de macro-nebulização ou oxigenoterapia, posicionamento é feito através de elástico nao esteril, possui conector de abertura de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de fí02. | UNID         | 2          | 17,42                | 34,84            |
| 286  | 3531 - Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos  | cx           | 80         | 96,48                | 7.718,40         |
| 287  | 3532 - Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos   | cx           | 80         | 96,48                | 7.718,40         |
| 288  | 3533 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 100 ml, Caixa c/ 60 frascos  | cx           | 50         | 144,72               | 7.236,00         |
| 290  | 3535 - Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos   | cx           | 40         | 70,76                | 2.830,40         |
| 292  | 3537 - Solução glicerina 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos Solução glicerina 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos   | cx           | 20         | 173,67               | 3.473,40         |
| 293  | 3538 - Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de ppg.  | BOBINA       | 10         | 26,80                | 268,00           |
| 303  | 3548 - Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades   | PT           | 50         | 12,13                | 606,50           |
| 308  | 3553 - Preservativos não lubrificadas - cx com 144 unidades. Preservativos não lubrificadas - cx com 144 unidades.   | cx           | 20         | 51,26                | 1.025,20         |
| 309  | 3554 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatorial, laboratorial, preparo pré-cirúrgico Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatorial, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1000 ml   | FRASCO       | 100        | 16,96                | 1.696,00         |
| 311  | 7901 - ÓLEO DE GIRASSOL – FRASCO DE 100 ML   | UNID         | 500        | 2,64                 | 1.320,00         |

|     |   |                         |        |       |           |
|-----|---|-------------------------|--------|-------|-----------|
| 323 | 3631 - Acetilsteína 20mg/ml Xarope  | Xarope                  | 800    | 6,77  | 5.416,00  |
| 324 | 3632 - Aciclovir 50 mg/g Creme  | Creme                   | 300    | 3,43  | 1.029,00  |
| 328 | 3636 - Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/ml solução oral   | Solução Oral            | 800    | 1,48  | 1.184,00  |
| 330 | 3638 - Ácido ascórbico (vitamina C) 1G Comprimido efervescente                                    | comprimido efervescente | 1.000  | 0,57  | 570,00    |
| 332 | 3640 - Albendazol 40mg/ml Suspensão   | suspensão               | 800    | 1,34  | 1.072,00  |
| 334 | 3642 - Alendronato de sódio 70mg Comprimido   | CPR                     | 3.000  | 0,43  | 1.290,00  |
| 337 | 3645 - Ambroxol (adulto) 30mg/5ml Suspensão   | suspensão               | 1.500  | 2,08  | 3.120,00  |
| 338 | 3646 - Ambroxol (pediátrico) 15mg/5ml Suspensão   | suspensão               | 1.500  | 2,08  | 3.120,00  |
| 340 | 3648 - Amoxicilina 500mg Comprimido   | CPR                     | 25.000 | 0,22  | 5.500,00  |
| 341 | 3649 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão  | suspensão               | 2.000  | 3,82  | 7.640,00  |
| 346 | 3654 - Atenolol 100mg Comprimido  | CPR                     | 7.000  | 0,11  | 770,00    |
| 347 | 3655 - Atenolol 50mg Comprimido   | CPR                     | 7.000  | 0,11  | 770,00    |
| 348 | 3656 - Atenolol 25mg Comprimido   | CPR                     | 7.000  | 0,06  | 420,00    |
| 353 | 3661 - Budesonida 64 mcg Aerosol Nasal  | UNID                    | 700    | 0,26  | 182,00    |
| 355 | 3663 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml Gotas                         | UNID                    | 1.000  | 7,51  | 7.510,00  |
| 356 | 3664 - Carbonato de Cálcio 1,250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) Comprimido                   | CPR                     | 3.000  | 0,24  | 720,00    |
| 357 | 3665 - Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg de cálcio + 200 UI Comprimido                  | CPR                     | 3.000  | 0,14  | 420,00    |
| 358 | 3666 - Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg de cálcio + 400 UI Comprimido                  | CPR                     | 3.000  | 0,41  | 1.230,00  |
| 359 | 3667 - Captopril 25mg Comprimido  | CPR                     | 10.000 | 0,05  | 500,00    |
| 360 | 3668 - Captopril 50mg Comprimido  | CPR                     | 5.000  | 0,12  | 600,00    |
| 361 | 3669 - Carvedilol 3,125mg Comprimido  | CPR                     | 8.000  | 0,10  | 800,00    |
| 362 | 3670 - Carvedilol 6,25mg Comprimido   | CPR                     | 6.000  | 0,12  | 720,00    |
| 363 | 3671 - Carvedilol 12,5mg Comprimido   | CPR                     | 6.000  | 0,13  | 780,00    |
| 364 | 3672 - Carvedilol 25mg Comprimido   | CPR                     | 8.000  | 0,22  | 1.760,00  |
| 367 | 3675 - Cetoconazol 200 mg Comprimido  | CPR                     | 8.000  | 0,29  | 2.320,00  |
| 368 | 3676 - Cetoconazol 20mg/g Creme   | Creme                   | 1.200  | 4,02  | 4.824,00  |
| 369 | 3677 - Cetoconazol, Betametasona e Neomicina 20mg/g+0,5mg/g+2,5mg/g Creme                         | UNID                    | 700    | 6,77  | 4.739,00  |
| 370 | 3678 - Cicloenzaprina cloridrato 5mg Comprimido   | CPR                     | 2.000  | 0,28  | 560,00    |
| 371 | 3679 - Cicloenzaprina cloridrato 10mg Comprimido  | CPR                     | 2.000  | 0,33  | 660,00    |
| 372 | 3680 - Cimetidina 200mg Comprimido  | CPR                     | 5.000  | 0,21  | 1.050,00  |
| 373 | 3681 - Cinarizina 75 mg Comprimidos   | CPR                     | 8.000  | 0,46  | 3.680,00  |
| 374 | 3682 - Cinarizina 25 mg Comprimidos   | CPR                     | 8.000  | 0,31  | 2.480,00  |
| 377 | 3685 - Claritromicina 500 mg Comprimido   | CPR                     | 3.000  | 4,56  | 13.680,00 |
| 378 | 3686 - Claritromicina 50 mg/mL Suspensão Oral   | suspensão               | 700    | 57,54 | 40.278,00 |
| 380 | 3688 - Clindamicina Cloridrato 300 mg Cápsula   | Cápsula                 | 2.000  | 1,38  | 2.760,00  |
| 381 | 3689 - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido   | CPR                     | 7.000  | 0,38  | 2.660,00  |
| 382 | 3690 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Comprimido                          | CPR                     | 20.000 | 0,07  | 1.400,00  |
| 383 | 3691 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Solução Oral                        | Solução Oral            | 1.000  | 3,55  | 3.550,00  |
| 384 | 3692 - Dexametasona 1mg/g Creme   | Creme                   | 1.200  | 1,45  | 1.740,00  |
| 385 | 3693 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Suspensão  | suspensão               | 2.000  | 2,21  | 4.420,00  |
| 386 | 3694 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/1ml Suspensão   | suspensão               | 2.000  | 1,48  | 2.960,00  |
| 387 | 3695 - Dexclorfeniramina, maleato 2mg Comprimido  | CPR                     | 2.000  | 0,12  | 240,00    |
| 388 | 3696 - Diclofenaco potássico 50mg Comprimido  | CPR                     | 5.000  | 0,13  | 650,00    |
| 390 | 3698 - Diclofenaco sódico 50mg Comprimido   | CPR                     | 8.000  | 0,13  | 1.040,00  |
| 392 | 3700 - Dipirona sódica 500mg/ml Gotas   | UNID                    | 5.000  | 1,07  | 5.350,00  |
| 393 | 3701 - Dipirona sódica 500mg Comprimido   | CPR                     | 20.000 | 0,19  | 3.800,00  |
| 394 | 3702 - Dipirona sódica 50mg/ml Solução Oral   | Solução Oral            | 1.000  | 2,55  | 2.550,00  |
| 396 | 3704 - Doxazosina Mesilato 2 mg Comprimido  | CPR                     | 3.000  | 0,71  | 2.130,00  |
| 397 | 3705 - Doxazosina Mesilato 4 mg Comprimido  | CPR                     | 3.000  | 5,00  | 15.000,00 |
| 398 | 3706 - Enalapril, maleato 20 mg Comprimido  | CPR                     | 5.000  | 0,07  | 350,00    |
| 401 | 3709 - Espironolactona 100 mg Comprimido  | CPR                     | 3.000  | 0,85  | 2.550,00  |
| 403 | 3711 - Estolato de Eritromicina 50 mg/mL Suspensão Oral   | UNID                    | 500    | 6,57  | 3.285,00  |
| 405 | 3713 - Estriol 1 mg/g Creme Vaginal   | Creme                   | 500    | 16,96 | 8.480,00  |
| 409 | 3717 - Finasterida 5 mg Comprimido  | CPR                     | 5.000  | 0,70  | 3.500,00  |
| 411 | 3719 - Furosemda 40 mg Comprimido   | CPR                     | 20.000 | 0,07  | 1.400,00  |
| 414 | 3722 - Glibenclâmida 5mg Comprimido   | CPR                     | 5.000  | 0,05  | 250,00    |
| 415 | 3723 - Guaco (Mikania glomerata ) Xarope/Solução Oral   | Xarope/Solução          | 1.000  | 3,02  | 3.020,00  |
| 416 | 3724 - Hidralazina Cloridrato 25 mg Comprimido  | CPR                     | 3.000  | 0,43  | 1.290,00  |
| 417 | 3725 - Hidralazina Cloridrato 50 mg Comprimido  | CPR                     | 3.000  | 0,57  | 1.710,00  |
| 419 | 3727 - Hidrocortisona Acetato 10 mg/g (1%) Creme  | Creme                   | 500    | 7,80  | 3.900,00  |
| 420 | 3728 - Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL suspensão oral frasco 100mL Suspensão                      | suspensão               | 1.200  | 2,42  | 2.904,00  |
| 424 | 3732 - Ibuprofeno 50mg/ml Gotas   | UNID                    | 8.000  | 1,53  | 12.240,00 |
| 428 | 3736 - Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) Solução Inalatória | Solução                 | 500    | 1,28  | 640,00    |
| 432 | 3740 - Itraconazol 100 mg cápsula   | Cápsula                 | 2.000  | 1,19  | 2.380,00  |
| 434 | 3742 - Lactulose 667 mg/mL Xarope   | Xarope                  | 500    | 8,71  | 4.355,00  |
| 435 | 3743 - Levonorgestrel 1,5 mg Comprimido   | CPR                     | 300    | 6,48  | 1.944,00  |
| 436 | 3744 - Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido  | CPR                     | 3.000  | 0,19  | 570,00    |
| 437 | 3745 - Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido  | CPR                     | 3.000  | 0,28  | 840,00    |
| 438 | 3746 - Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido   | CPR                     | 3.000  | 0,18  | 540,00    |
| 439 | 3747 - Loratadina 10mg Comprimido   | CPR                     | 8.000  | 0,17  | 1.360,00  |
| 442 | 3750 - Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina 2mg/5ml+5mg/5ml Xarope               | UNID                    | 500    | 23,48 | 11.740,00 |
| 443 | 3751 - Maleato de bronfeniramina + cloridrato de fenilefrina 12mg+15mg Comprimido                 | CPR                     | 2.000  | 2,15  | 4.300,00  |
| 444 | 3752 - Mebendazol 100 mg Comprimido   | CPR                     | 3.000  | 0,32  | 960,00    |
| 445 | 3753 - Mebendazol 20 mg/ml Solução Oral   | Solução Oral            | 1.000  | 1,51  | 1.510,00  |
| 446 | 3754 - Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL suspensão injetável                                  | suspensão               | 200    | 21,77 | 4.354,00  |
| 447 | 3755 - Meloxicam 15mg Comprimido  | CPR                     | 7.000  | 0,16  | 1.120,00  |
| 448 | 3756 - Metformina, cloridrato 850mg Comprimido  | CPR                     | 5.000  | 0,12  | 600,00    |
| 449 | 3757 - Metformina, cloridrato 500mg Comprimido  | CPR                     | 5.000  | 0,12  | 600,00    |
| 450 | 3758 - Metildopa 250mg Comprimido   | CPR                     | 8.000  | 0,65  | 5.200,00  |
| 452 | 3760 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/mL Solução  | Solução                 | 1.000  | 1,05  | 1.050,00  |
| 453 | 3761 - Metoclopramida, Cloridrato 10mg Comprimido   | CPR                     | 3.000  | 0,15  | 450,00    |
| 454 | 3762 - Metoprolol Tartarato 100mg Comprimido  | CPR                     | 3.000  | 0,33  | 990,00    |
| 455 | 3763 - Metoprolol Succinato 25mg Comprimido Liberação Controlada                                  | CPR                     | 3.000  | 1,10  | 3.300,00  |
| 456 | 3764 - Metoprolol Succinato 50mg Comprimido Liberação Controlada                                  | CPR                     | 3.000  | 2,32  | 6.960,00  |
| 457 | 3765 - Metoprolol Succinato 100mg Comprimido Liberação Controlada                                 | CPR                     | 3.000  | 3,79  | 11.370,00 |
| 458 | 3766 - Metronidazol 250mg Comprimido  | CPR                     | 4.000  | 0,18  | 720,00    |
| 460 | 3768 - Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g Geléia vaginal                                | Bis                     | 1.000  | 5,36  | 5.360,00  |
| 462 | 3770 - Miconazol Nitrate 20mg/g (2%) Loção  | Loção                   | 500    | 5,34  | 2.670,00  |

|              |  |              |        |        |                   |
|--------------|--|--------------|--------|--------|-------------------|
| 463          | 3771 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme Vaginal   | Creme        | 500    | 6,50   | 3.250,00          |
| 464          | 3772 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme   | Creme        | 500    | 5,56   | 2.780,00          |
| 465          | 3773 - Neomicina+bacitracina zinca 250UI/g Creme/pomada  | Creme/Pomada | 1.500  | 2,34   | 3.510,00          |
| 469          | 3777 - Nimesulida 50mg/ml Gotas  | UNID         | 500    | 2,68   | 1.340,00          |
| 471          | 3779 - Nistatina 25.000 UI/G Creme vaginal   | Creme        | 1.500  | 5,92   | 8.880,00          |
| 472          | 3780 - Noretisterona 0,35 mg Comprimido  | CPR          | 3.000  | 0,26   | 780,00            |
| 473          | 3781 - enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável  | Solução      | 500    | 21,44  | 10.720,00         |
| 475          | 3783 - Óleo mineral 100% Óleo frasco 100mL   | UNID         | 500    | 3,15   | 1.575,00          |
| 479          | 3787 - Pantoprazol 20mg Comprimido   | CPR          | 5.000  | 0,16   | 800,00            |
| 480          | 3788 - Pantoprazol 40 mg Comprimido  | CPR          | 7.000  | 0,26   | 1.820,00          |
| 481          | 3789 - Paracetamol 200 mg/ml Solução   | Solução      | 1.000  | 1,05   | 1.050,00          |
| 482          | 3790 - Paracetamol 500mg Comprimido  | CPR          | 10.000 | 0,14   | 1.400,00          |
| 483          | 3791 - Paracetamol 750mg Comprimido  | CPR          | 10.000 | 0,25   | 2.500,00          |
| 489          | 3797 - Piroxicam 20 mg Comprimido  | CPR          | 20.000 | 0,29   | 5.800,00          |
| 492          | 3800 - Prednisona 20 mg Comprimido   | CPR          | 10.000 | 0,21   | 2.100,00          |
| 494          | 3802 - Propanolol, cloridrato 40mg Comprimido  | CPR          | 2.000  | 0,08   | 160,00            |
| 497          | 3805 - Sais para reidratação Oral 27,9g Pó para solução  | Solução      | 2.000  | 0,62   | 1.240,00          |
| 498          | 3806 - Salbutamol 0,4mg/ml Solução   | Solução      | 300    | 1,51   | 453,00            |
| 499          | 3807 - Secnidazol 1.000mg Comprimido   | CPR          | 2.000  | 0,67   | 1.340,00          |
| 500          | 3808 - Simeticona 75mg/ml solução oral   | Solução Oral | 2.000  | 1,07   | 2.140,00          |
| 503          | 3811 - Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/mL Solução nasal   | Solução      | 1.000  | 1,14   | 1.140,00          |
| 506          | 3814 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido   | CPR          | 8.000  | 0,14   | 1.120,00          |
| 507          | 3815 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL Suspensão oral  | suspensão    | 1.500  | 4,02   | 6.030,00          |
| 508          | 3816 - Sulfato Ferroso 5mg/ml Xarope   | Xarope       | 700    | 1,78   | 1.246,00          |
| 509          | 3817 - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução oral  | Solução Oral | 1.000  | 1,19   | 1.190,00          |
| 512          | 3820 - Tetraciclina cloridrato 500 mg Cápsula  | Cápsula      | 2.000  | 0,33   | 660,00            |
| 513          | 3821 - Verapamil cloridrato 80 mg Comprimido   | UNID         | 3.000  | 0,22   | 660,00            |
| 514          | 3822 - Verapamil cloridrato 120 mg Comprimido  | CPR          | 3.000  | 1,07   | 3.210,00          |
| 515          | 7902 - Acido Fólico 0,2 mg/ml solução oral   | UNID         | 500    | 6,15   | 3.075,00          |
| 517          | 7904 - Salbutamol (Sulfato) 100mcg/ dose aerossol oral   | UNID         | 300    | 18,76  | 5.628,00          |
| 518          | 7905 - Sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetona + cloridrato de lidocaína 10.000 ui/ml + 3.500 mg/ml + 0,250 mg/ml + 20 mg/ml Solução Otológica | UNID         | 300    | 3,61   | 1.083,00          |
| 522          | 7909 - Varfarina sódica 5 mg comprimido  | UNID         | 3.000  | 0,22   | 660,00            |
| 523          | 7910 - Saxenda (Liraglutida) 6mg/ml, carpule 3ml + sistema de aplicação 6mg/ml, carpule 3ml Caixa com 5 unidades   | RL           | 15     | 248,43 | 3.726,45          |
| 527          | 3555 - ACETILCISTEÍNA Solução Injetável 100mg/ml Ampola 3 ml Ampola  | AMPOLA       | 200    | 2,68   | 536,00            |
| 528          | 3556 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 1 G Frasco-Ampola 20 ml Frasco-Ampola   | FR AM        | 200    | 23,72  | 4.744,00          |
| 529          | 3557 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 4 G Frasco-Ampola 20 ml   | FR AM        | 200    | 26,24  | 5.248,00          |
| 531          | 3559 - ÁCIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50mg/ml Ampola 5 ml   | AMPOLA       | 1.000  | 4,63   | 4.630,00          |
| 532          | 3560 - ADENOSINA Solução Injetável 6mg Ampola 2ml  | AMPOLA       | 200    | 11,87  | 2.374,00          |
| 534          | 3562 - ÁGUA BI-DESTILADA Ampola 10 ml  | AMPOLA       | 6.000  | 0,34   | 2.040,00          |
| 536          | 3564 - AMICACINA Solução Injetável 125mg/ml Ampola 2 ml  | AMPOLA       | 800    | 2,41   | 1.928,00          |
| 537          | 3565 - AMINOFILINA Solução Injetável 24mg/ml Ampola 10 ml  | AMPOLA       | 600    | 1,33   | 798,00            |
| 539          | 3567 - AMPICILINA Sódica Pó Solução Injetável 1G   | FR AM        | 800    | 4,02   | 3.216,00          |
| 540          | 3568 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400mg   | AMPOLA       | 600    | 5,94   | 3.564,00          |
| 541          | 3569 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 1.200.000UI  | FR AM        | 2.000  | 9,38   | 18.760,00         |
| 542          | 3570 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 600.000UI  | FR AM        | 1.000  | 9,38   | 9.380,00          |
| 544          | 3572 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Solução Injetável (4/500 mg/ml) Ampola 5 ml  | AMPOLA       | 1.500  | 4,16   | 6.240,00          |
| 546          | 3574 - CEFALOTINA Sódica Pó Solução Injetável 1G   | FR AM        | 1.500  | 9,18   | 13.770,00         |
| 548          | 3576 - CIMETIDINA Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml  | AMPOLA       | 2.000  | 1,75   | 3.500,00          |
| 550          | 3579 - CLORANFENICOL Pó Solução Injetável 1G   | FR AM        | 500    | 11,39  | 5.695,00          |
| 551          | 3580 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100mg/ml) Solução Injetável Ampola 10ml  | AMPOLA       | 600    | 0,54   | 324,00            |
| 553          | 3583 - CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml  | AMPOLA       | 600    | 0,57   | 342,00            |
| 557          | 3587 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE)   | AMPOLA       | 300    | 2,04   | 612,00            |
| 558          | 3588 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE)   | AMPOLA       | 300    | 2,04   | 612,00            |
| 563          | 3593 - ETILEFRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/ml Ampola 1 ml   | AMPOLA       | 200    | 2,68   | 536,00            |
| 566          | 3597 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 80mg/ml Ampola 2 ml   | AMPOLA       | 1.200  | 1,50   | 1.800,00          |
| 567          | 3598 - HEPARINA Sódica Solução Injetável 5.000UI/ml Ampola 5 ml  | AMPOLA       | 300    | 37,52  | 11.256,00         |
| 568          | 3599 - HIDRALAZINA Cloridrato Solução Injetável 20 mg/ml Ampola 1 ml   | AMPOLA       | 300    | 8,06   | 2.418,00          |
| 574          | 3605 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 125mg/ml + Diluente 2 ml   | FR AM        | 200    | 13,19  | 2.638,00          |
| 575          | 3606 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 500mg/ml + Diluente 8 ml   | FR AM        | 200    | 27,97  | 5.594,00          |
| 576          | 3607 - METRONIDAZOL Solução Injetável 500mg/100ml Frasco de 100 ml   | FRASCO       | 500    | 6,03   | 3.015,00          |
| 577          | 3608 - METROPOLOL Solução Injetável 1mg/ml Ampola 5 ml   | AMPOLA       | 300    | 34,84  | 10.452,00         |
| 579          | 3610 - OCITOCINA Solução Injetável 5UI/ml Ampola 1 ml  | AMPOLA       | 300    | 2,07   | 621,00            |
| 580          | 3611 - OMEPRAZOL Sódico Pó Solução Injetável 40mg + Diluente 10ml  | FR AM        | 1.500  | 42,88  | 64.320,00         |
| 583          | 3614 - PIRACETAM Solução Injetável 200mg/ml Ampola de 5 ml   | AMPOLA       | 300    | 3,36   | 1.008,00          |
| 584          | 3615 - METOCLOPRAMIDA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 2 ml  | AMPOLA       | 3.000  | 0,51   | 1.530,00          |
| 586          | 3617 - Solução Injetável GLICOSE 50% Ampola 10 ml  | AMPOLA       | 3.000  | 0,77   | 2.310,00          |
| 587          | 3618 - Solução Injetável GLICOSE 25% Ampola 10 ml  | AMPOLA       | 2.000  | 0,67   | 1.340,00          |
| 588          | 3619 - MANITOL Solução Injetável 20% (200mg/ml) Bolsa 250 ml   | BS           | 200    | 6,79   | 1.358,00          |
| 590          | 3621 - SUCCINILCOLINA 500mg/10 ml  | AMPOLA       | 200    | 21,44  | 4.288,00          |
| 593          | 3624 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 50% (500ng/ml) Ampola10 ml  | AMPOLA       | 600    | 8,77   | 5.262,00          |
| 594          | 3625 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 20 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml  | AMPOLA       | 800    | 8,48   | 6.784,00          |
| 595          | 3626 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 40 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml  | AMPOLA       | 800    | 13,20  | 10.560,00         |
| 596          | 3627 - VITAMINA K Solução Injetável (FITOMENADIONA) 10mg/ml Ampola de 1 ml   | AMPOLA       | 600    | 2,04   | 1.224,00          |
| <b>Total</b> |  |              |        |        | <b>649.567,89</b> |

Rodolfo Fernandes/RN, 23/03/2021

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**0FDE6D76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Moraes** – Secretária, registrar os preços para Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**



**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/03/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| <b>SABRINA PINHEIRO MORAIS</b>             | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

Empresas Contratadas

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 07.969.641/0001-06

ENCARTE

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0002/2021 PE**

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)**

| Item         | Material/Serviço                                 | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 2            | 319 - AGUA DEIONIZADA 5ML                        | UNID         | 6          | 8,05                | 48,30            |
| 3            | 320 - ALBUMINA MONOREAGENTE 200 ML               | Kit          | 12         | 37,80               | 453,60           |
| 5            | 322 - ANTICOAGULANTE CITRATO 20 ML               | Fr           | 12         | 14,95               | 179,40           |
| 6            | 323 - ANTIDAGULANIE EDTA 20 ML                   | Fr           | 24         | 4,70                | 112,80           |
| 7            | 324 - ANTICOAGULANTE FLUORETO 20 ML              | Fr           | 12         | 7,50                | 90,00            |
| 8            | 325 - ASO REAGENTE LATEX 2 ML                    | UNID         | 12         | 36,40               | 436,80           |
| 9            | 326 - BILIRRUBINA D-T 375 ML                     | UNID         | 10         | 34,90               | 349,00           |
| 10           | 327 - COLESTEROL HDL PRECIPITAÇÃO 50 ML          | UNID         | 12         | 16,10               | 193,20           |
| 12           | 329 - COLETOR MAT PERFURO 13 LTS BOX             | UNID         | 12         | 7,85                | 94,20            |
| 13           | 330 - COLETOR MAT PERFURO 20 LTS BOX             | UNID         | 12         | 8,75                | 105,00           |
| 14           | 331 - LUGOL COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML             | Fr           | 6          | 62,50               | 375,00           |
| 16           | 333 - KIT CORANTE RAPIDO 3X500 ML                | UNID         | 6          | 34,80               | 208,80           |
| 17           | 334 - CREATINA CINETICA E PONTO FINAL COM 250 ML | Kit          | 24         | 48,00               | 1.152,00         |
| 18           | 335 - CURATIVO CURE AID COR DA PELE C/ 500       | AMPOLA       | 12         | 16,60               | 199,20           |
| 19           | 336 - CURATIVO CURE AID INFANTIL C/ 500          | UNID         | 12         | 16,50               | 198,00           |
| 20           | 337 - ESTANTE ARAME 40 FUROS                     | UNID         | 6          | 13,90               | 83,40            |
| 21           | 338 - ESTANTE ARAME 60 FUROS                     | UNID         | 6          | 13,90               | 83,40            |
| 24           | 341 - FITA DE URINA URICOLOR                     | UNID         | 50         | 21,00               | 1.050,00         |
| 25           | 342 - FUNIL DE VIDRO LISO DIAM. 10CM-125ML       | UNID         | 12         | 23,85               | 286,20           |
| 26           | 343 - GAMA GT LIQUICOLOR KIT COMPLETO 100ML      | Kit          | 12         | 125,00              | 1.500,00         |
| 28           | 345 - GLUCOTEST LIMAO 750G 300ML                 | UNID         | 50         | 5,22                | 261,00           |
| 29           | 346 - HCG QUICKSTRIP TIRAS 50 TESTES             | UNID         | 50         | 51,00               | 2.550,00         |
| 30           | 347 - IMONORAPIDO DENGUE IGG/IGM TESTES          | UNID         | 24         | 150,00              | 3.600,00         |
| 31           | 348 - IMONORAPIDO HBSAG 40 TESTES                | UNID         | 12         | 89,00               | 1.068,00         |
| 32           | 349 - IMONORAPIDO HCV 40 TESTES                  | UNID         | 12         | 7,75                | 93,00            |
| 33           | 350 - IMONORAPIDO HIV 40 TESTES                  | UNID         | 12         | 69,88               | 838,56           |
| 34           | 351 - IMONORAPIDO PSA 20 TESTES                  | UNID         | 12         | 159,90              | 1.918,80         |
| 35           | 352 - IMONORAPIDO SANGUE OCULTO 40 TESTES        | UNID         | 12         | 134,90              | 1.618,80         |
| 36           | 353 - LAMINA 26X76MM FOSCA LAPIDADA C/50         | AMPOLA       | 50         | 5,47                | 273,50           |
| 37           | 354 - LIQUIDO DE TURK 500ML                      | Fr           | 6          | 20,23               | 121,38           |
| 38           | 355 - MAGNESIO MONO KIT COMPLETO 200 ML          | Kit          | 6          | 89,50               | 537,00           |
| 49           | 366 - PONTEIRA AZUL                              | UNID         | 6          | 25,90               | 155,40           |
| 51           | 368 - SORO ANTI-A                                | Fr           | 20         | 17,20               | 344,00           |
| 52           | 369 - SORO ANTI-B                                | Fr           | 20         | 17,63               | 352,60           |
| 53           | 370 - SORO ANTI-D                                | Fr           | 20         | 35,00               | 700,00           |
| 57           | 374 - TUBO CAPILAR HEPARINIZADO C/ 500           | AMPOLA       | 12         | 41,50               | 498,00           |
| 58           | 375 - TUDO CAPILAR S/ HEPARINA C/ 500            | AMPOLA       | 12         | 20,99               | 251,88           |
| 59           | 376 - TUBO VACUO CITRATO 3,2% AZUL               | UNID         | 24         | 52,08               | 1.249,92         |
| 61           | 378 - VDRL 250 TESTES (5,0 ML) C/ CONTROLE       | Kit          | 24         | 29,40               | 705,60           |
| <b>Total</b> |  |              |            |                     | 24.335,74        |

Rodolfo Fernandes/RN, 26/03/2021

Publicado por:  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:8727FFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 PE

2ª Republicação

Aos vinte e seis de março de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. **RESOLVE** a Sra. **Sabrina Pinheiro Moraes** – Secretária, registrar os preços para Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material Laboratorial destinado as ações de saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: **EM=I x N x VP**; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438**

**365 365**

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**



Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0002/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 26/03/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| <b>SABRINA PINHEIRO MORAIS</b>             | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

Empresas Contratadas

**LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA**

CNPJ: 06.964.537/0001-58

**ENCARTE****Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0002/2021 PE****LABMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E LABORATORAIS LTDA (06.964.537/0001-58)**

| Item         | Material/Serviço                             | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|--------------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1            | 318 - ACIDO URICO                            | UNID         | 12         | 33,99               | 407,88           |
| 4            | 321 - ALFA AMILASE KIT COMPLETO 120ML        | Kit          | 12         | 158,99              | 1.907,88         |
| 11           | 328 - COLESTEROL TOTAL                       | UNID         | 30         | 36,49               | 1.094,70         |
| 15           | 332 - CORANTE AZUL DE METILENO 500 ML        | Fr           | 3          | 17,39               | 52,17            |
| 22           | 339 - ESTANTE ARAME 72 FUROS                 | UNID         | 6          | 16,98               | 101,88           |
| 23           | 340 - KIT FATOR REUMATOIDE 2,5 ML            | Kit          | 12         | 20,00               | 240,00           |
| 27           | 344 - GLICOSE ENZIMATICA 500 ML              | UNID         | 36         | 32,79               | 1.180,44         |
| 39           | 356 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 1000UL         | UNID         | 2          | 82,99               | 165,98           |
| 40           | 357 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 100UL          | UNID         | 2          | 82,99               | 165,98           |
| 41           | 358 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 10UL           | UNID         | 2          | 82,99               | 165,98           |
| 42           | 359 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 200UL LABTEX   | UNID         | 2          | 83,00               | 166,00           |
| 43           | 360 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 20UL           | UNID         | 2          | 83,00               | 166,00           |
| 44           | 361 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 500UL          | UNID         | 2          | 83,00               | 166,00           |
| 45           | 362 - MICROPIPETA VOLUME FIXO 50UL           | UNID         | 2          | 83,07               | 166,14           |
| 46           | 363 - KIT PCR 2,5 ML                         | Kit          | 24         | 38,78               | 930,72           |
| 47           | 364 - PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO 5 ML        | UNID         | 12         | 5,80                | 69,60            |
| 48           | 365 - PONTEIRA AMARELA                       | UNID         | 12         | 9,79                | 117,48           |
| 50           | 367 - SORO ANTI HUMANO POLIESPECIFICO COOMBS | UNID         | 12         | 39,99               | 479,88           |
| 54           | 371 - TGO                                    | UNID         | 24         | 51,99               | 1.247,76         |
| 55           | 372 - TGP                                    | UNID         | 24         | 51,99               | 1.247,76         |
| 56           | 373 - TRIGLICERIDES                          | UNID         | 24         | 99,99               | 2.399,76         |
| 60           | 377 - UREIA ENZIMATICA                       | Kit          | 24         | 59,99               | 1.439,76         |
| <b>Total</b> |  |              |            |                     | <b>14.079,75</b> |

Rodolfo Fernandes/RN, 26/03/2021

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**5D07F11E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0011/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0007/2021 PE****2ª Republicação**

Aos vinte e três de junho de dois mil e vinte e um, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde E Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n° 0007/2021 PE**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Unidade. RESOLVE a Sra. **Sabrina Pinheiro Moraes** – Secretária, registrar os preços para Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal Mamãe Socorro) do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Registro de Preço para aquisição de peças para manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e laboratoriais de diversas marcas e modelos, para atender as unidades de saúde (Centro de Saúde Antônio Simão, Centro de Saúde Leontina Celina de Souza, UBS Maria Francisca Rodrigues Costa e Hospital Municipal Mamãe Socorro) do município de Rodolfo Fernandes/RN.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de estabelecido no Termo de referência do Edital Convocatório.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 15 (quinze) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM=I \times N \times VP$ ; Onde:

**EM**= Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \_ I=(6/100) \_ I=0,00016438$

365 365

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0007/2021 PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



**I** – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

**II** – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**A** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**B** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**III** – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

A) Identificação do produto

B) Marca;

C) Nome e endereço do fabricante;

D) Embalagem original e intacta;

E) Data de validade (tempo de vida útil);

F) Data de fabricação.

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

##### **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

##### **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

##### **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o senhor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO**, servidor público, matrícula de nº. 0297, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 0007/2021 PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de licitação do Município, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 23/06/2021

|  |  |
|--|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes | Alan Cassio Monteiro Medeiros                          |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   | Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN |
| <b>SABRINA PINHEIRO MORAIS</b>             | CPF: 073.907.414-81                                    |
| Secretaria de Saúde                        | TESTEMUNHA   |
| Contratante                                |  |

Empresas Contratadas

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 07.969.641/0001-06

**ENCARTE**

**Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0007/2021 PE**

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06)**

| Item | Material/Serviço                                    | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário(R\$) | Valor total(R\$) |
|------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 1    | 7942 - MANGEURAS TRIPLAS                            | UNID         | 10         | 27,50               | 275,00           |
| 2    | 7943 - PLACA ELETRONICA PARA CADEIRAS ODONTOLOGICAS | UNID         | 1          | 915,00              | 915,00           |
| 3    | 7944 - LAMPADAS PARA CADEIRA ODONTOLOGICA           | UNID         | 10         | 88,00               | 880,00           |
| 4    | 7945 - TERMINAIS TRIPLO BOURDE                      | UNID         | 8          | 285,00              | 2.280,00         |
| 5    | 7946 - VALVULAS PILOTO                              | UNID         | 6          | 182,00              | 1.092,00         |
| 6    | 7947 - PRESOSTATO PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO      | UNID         | 2          | 198,00              | 396,00           |
| 7    | 7948 - REBOBINAMENTO MOTOR DO COMPRESSOR            | UNID         | 12         | 365,00              | 4.380,00         |
| 8    | 7949 - PISTÃO DO MOTOR DO COMPRESSOR                | UNID         | 6          | 182,00              | 1.092,00         |
| 9    | 7950 - ANEL DE VEDAÇÃO                              | UNID         | 6          | 365,00              | 2.190,00         |

|              |   |      |    |          |                   |
|--------------|---|------|----|----------|-------------------|
| 10           | 7951 - BIELAS DO MOTOR DO COMPRESSOR                                      | UNID | 12 | 260,00   | 3.120,00          |
| 11           | 7952 - RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE   | UNID | 30 | 470,00   | 14.100,00         |
| 12           | 7953 - PLACAS ELETRONICAS PARA AUTOCLAVES                                 | UNID | 2  | 890,00   | 1.780,00          |
| 13           | 7954 - SENSOR DE TEMPERATURA  | UNID | 10 | 520,00   | 5.200,00          |
| 14           | 7955 - GUARNIÇÃO (BORRACHA DA PROTA)                                      | UNID | 10 | 245,00   | 2.450,00          |
| 15           | 7956 - VALVULAS DE REGULAGEM  | UNID | 6  | 193,00   | 1.158,00          |
| 16           | 7957 - MANIPULO   | UNID | 6  | 890,00   | 5.340,00          |
| 17           | 7958 - PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR                                    | UNID | 20 | 520,00   | 10.400,00         |
| 18           | 7959 - ROLAMENTOS PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO                    | UNID | 30 | 155,00   | 4.650,00          |
| 19           | 7960 - TURBINAS PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO                      | UNID | 30 | 230,00   | 6.900,00          |
| 20           | 7961 - CABEÇOTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO                      | UNID | 30 | 260,00   | 7.800,00          |
| 21           | 7962 - TAMPAS INFERIORES E SUPERIORES DAS CANETAS DE BAIXA E ALTA ROTAÇÃO | UNID | 30 | 155,00   | 4.650,00          |
| 22           | 7963 - PISTÃO DO MOCHO ODONTOLOGICO                                       | UNID | 2  | 180,00   | 360,00            |
| 23           | 7964 - TRANSDUTOR PARA ULTRASOM   | UNID | 2  | 510,00   | 1.020,00          |
| 24           | 7965 - REBOBINAMENTO DO MOTOR DO ASPIRADOR DE SECREÇÃO                    | UNID | 2  | 365,00   | 730,00            |
| 25           | 7966 - REBOBINAMENTO DO MOTOR DO NEBULIZADOR                              | UNID | 2  | 365,00   | 730,00            |
| 26           | 7967 - FILTROS PARA BIOPLUS (TODOS)                                       | UNID | 7  | 995,00   | 6.965,00          |
| 27           | 7968 - TECLAS BIOPLUS   | UNID | 1  | 465,00   | 465,00            |
| 28           | 7969 - DISPLAY  | UNID | 1  | 575,00   | 575,00            |
| 29           | 7970 - TUBO DRENO INTERNO E EXTERNO                                       | UNID | 1  | 365,00   | 365,00            |
| 30           | 7971 - TUBO DE ASPIRAÇÃO BIOPLUS  | UNID | 4  | 205,00   | 820,00            |
| 31           | 7972 - BATERIA 3,6 BIOPLUS  | UNID | 2  | 365,00   | 730,00            |
| 32           | 7973 - PHOTODIODO   | UNID | 1  | 1.560,00 | 1.560,00          |
| 33           | 7974 - TUBO PERISTALTICO BIOPLUS  | UNID | 1  | 260,00   | 260,00            |
| 34           | 7975 - LAMPADA PARA BIOPLUS   | UNID | 2  | 1.570,00 | 3.140,00          |
| 35           | 7976 - PLACAS ELETRONICAS PARA BIOPLUS                                    | UNID | 1  | 3.550,00 | 3.550,00          |
| 36           | 7977 - CAÇAPAS  | UNID | 1  | 260,00   | 260,00            |
| 37           | 7978 - REBOBINAMENTO DO MOTOR DA CENTRIFUGA (MACRO)                       | UNID | 2  | 265,00   | 530,00            |
| 38           | 7979 - REBOBINAMENTO DO MOTOR DA CENTRIFUGA (MICRO)                       | UNID | 2  | 265,00   | 530,00            |
| 39           | 7980 - REBOBINAMENTO DO MOTOR DO HOMOGEINIZADOR                           | UNID | 2  | 265,00   | 530,00            |
| 40           | 7981 - OBJETIVAS PARA MICROSCOPIO   | UNID | 4  | 785,00   | 3.140,00          |
| 41           | 7982 - OCULARES PARA MICROSCOPIO  | UNID | 1  | 575,00   | 575,00            |
| 42           | 7983 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO   | UNID | 1  | 520,00   | 520,00            |
| 43           | 7984 - SENSOR DE TEMPERATURA PARA BANHO MARIA                             | UNID | 1  | 310,00   | 310,00            |
| 44           | 7985 - RESISTENCIA PARA BANHO MARIA                                       | UNID | 1  | 255,00   | 255,00            |
| <b>Total</b> |   |      |    |          | <b>108.968,00</b> |

Rodolfo Fernandes/RN, 23/06/2021

|  |
|--|
| Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes |
| CNPJ: 70.031.323/0001-28                   |
| <b>SABRINA PINHEIRO MORAIS</b>             |
| Secretaria de Saúde                        |
| Contratante                                |

Empresas Contratadas

**MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CNPJ: 07.969.641/0001-06

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**3D57337C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210017 -  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 03/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de peixes, destinados a distribuição às famílias carentes do município, para o jejum na Semana Santa.** Vigência: 25/03/2021 a 25/03/2022. Empresa(s) vencedora(s): M. DE L. VALE DE ARAÚJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.077.367/0001-52. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

|  |  |                  |            |         |          |           |
|--|--|------------------|------------|---------|----------|-----------|
| EMPRESA: M. DE L. VALE DE ARAÚJO ME                                    |  |                  |            |         |          |           |
| CNPJ: 07.077.367/0001-52   |  |                  |            |         |          |           |
| ENDEREÇO: Av. Cap Mor Gouveia, 3005 Box 05 Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN |  |                  |            |         |          |           |
| TELEFONE: (84) 3206-5482   |  |                  |            |         |          |           |
| EMAIL: jcpescados@hotmail.com  |  |                  |            |         |          |           |
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                | MARCA            | QUANTIDADE | UNIDADE | V. UNIT. | V. TOTAL  |
| 01   | PEIXE TIPO CARAPEBA EM POSTAS, CONGELADO | PESCADOS DA CRUZ | 3.400      | QUILO   | 10,30    | 35.020,00 |

Ruy Barbosa/RN, 27 de setembro de 2021.

## REGINEIDE MOREIRA BEZERRA

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**A59CEADA

### GABINETE DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210077

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, com sede na Praça Miguel de Moura, nº 110, Centro, Ruy Barbosa/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.078.958/0001-07, neste ato representada por seu PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. Francisco Felipe da Silva, portador do CPF nº 230.926.964-68, residente na Rua Manoel do Nascimento, nº 40, Centro - Ruy Barbosa/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, processo administrativo nº 22070001/21, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Programas Sociais, e demais Setores da Administração do município de Ruy Barbosa/RN, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2021 SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |   |           |            |         |                |             |
|--|---|-----------|------------|---------|----------------|-------------|
| EMPRESA: POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME                 |   |           |            |         |                |             |
| CNPJ: 30.585.637/0001-58   |   |           |            |         |                |             |
| ENDEREÇO: Av. Interventor Mário Câmara, nº 2244, Dix-Sept Rosado, Natal/RN |   |           |            |         |                |             |
| REPRESENTANTE: Maciane Paulo da Silva                                      |   |           |            |         |                |             |
| TEL.: (84) 3322-0913   |   |           |            |         |                |             |
| E-MAIL: licitacao@potyguaratacadista.com.br                                |   |           |            |         |                |             |
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | MARCA     | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 03   | ADOÇANTE LÍQUIDO (CICLAMATO + SACARINA), FRASCO C/ 100 ML | ADOCYL    | 680        | FRASCO  | 3,53           | 2.400,40    |
| 11   | CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT. C/ 250G     | PURO      | 1.260      | PACOTE  | 5,41           | 6.816,60    |
| 12   | CALDO DE CARNE, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G           | APTI      | 400        | CAIXA   | 9,63           | 3.852,00    |
| 13   | CALDO DE GALINHA, CX. C/ 24 TABLETES DE 19G A 21G         | APTI      | 400        | CAIXA   | 9,63           | 3.852,00    |
| 14   | CARNE DE CHARQUE, PONTA DE AGULHA                         | ALIMENTI  | 4.500      | QUILO   | 26,70          | 120.150,00  |
| 15   | CATCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 390G                    | ARISCO    | 400        | UNIDADE | 3,28           | 1.312,00    |
| 16   | COLORÍFICO EM PÓ, PCT. C/ 100G                            | PILADO    | 2.000      | PACOTE  | 0,61           | 1.220,00    |
| 17   | COXA E SOBRECORA DE FRANGO                                | ALIMENTI  | 2.500      | QUILO   | 9,36           | 23.400,00   |
| 18   | CREME DE LEITE, CX. C/ 200G                               | TRIANGULO | 1.000      | CAIXA   | 2,80           | 2.800,00    |

|   |  |            |        |         |       |           |
|---|--|------------|--------|---------|-------|-----------|
| 19  | ERVILHA EM CONSERVA, LATA C/ 200G              | BONARE     | 400    | LATA    | 2,78  | 1.112,00  |
| 20  | FARINHA DE MANDIOCA FINA, PCT. C/ 1KG          | FEIRA NOVA | 3.000  | PACOTE  | 3,60  | 10.800,00 |
| 21  | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PCT C/ 1KG      | BOA SORTE  | 2.000  | PACOTE  | 3,29  | 6.580,00  |
| 22  | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, PCT C/ 1KG      | BOA SORTE  | 2.500  | PACOTE  | 3,26  | 8.150,00  |
| 23  | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT. C/ 1KG             | CATOLE     | 5.260  | PACOTE  | 6,10  | 32.086,00 |
| 24  | FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCT. C/ 1KG               | CATOLE     | 2.500  | PACOTE  | 6,37  | 15.925,00 |
| 25  | FLOCOS DE MILHO, PCT. C/ 500G                  | MARATA     | 16.260 | PACOTE  | 1,37  | 22.276,20 |
| 27  | LEITE CONDENSADO, CX. C/ 395G                  | TRIANGULO  | 1.000  | CAIXA   | 3,56  | 3.560,00  |
| 28  | LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT. C/ 200G             | BETANIA    | 11.760 | PACOTE  | 5,09  | 59.858,40 |
| 29  | MACARRÃO ESPAGUETE, PCT. C/ 500G               | BONSABOR   | 12.000 | PACOTE  | 2,11  | 25.320,00 |
| 30  | MAIONESE TRADICIONAL, POTE C/ 500G             | FUGINI     | 400    | POTE    | 5,56  | 2.222,00  |
| 31  | MARGARINA VEGETAL, POTE C/ 500G                | CLAYBOM    | 4.000  | POTE    | 3,72  | 14.880,00 |
| 33  | MILHO PARA PIPOCA, PCT. C/500 G                | TURQUESA   | 2.300  | PACOTE  | 2,55  | 5.865,00  |
| 34  | MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA C/ 200G          | BONARE     | 800    | LATA    | 2,78  | 2.224,00  |
| 35  | MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL, EMBALAGEM C/ 340G | SADIO      | 800    | UNIDADE | 3,56  | 2.848,00  |
| 36  | ÓLEO DE SOJA, FRASCO C/ 900ML                  | ABC        | 3.760  | FRASCO  | 6,71  | 25.229,60 |
| 37  | OVO DE GALINHA, BANDEJA C/30 UND               | DAGEMA     | 1.900  | BANDEJA | 10,70 | 20.330,00 |
| 38  | PEITO DE FRANGO CONGELADO                      | ALIMENTI   | 3.060  | QUILO   | 10,11 | 30.936,60 |
| 45  | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, PCT. C/ 500G     | CAMIL      | 4.000  | PACOTE  | 3,52  | 14.080,00 |
| 46  | QUEIJO TIPO MUSSARELA                          | JUCURUTU   | 1.200  | QUILO   | 29,00 | 34.800,00 |
| 47  | RAPADURA COMUM, EMBALAGEM C/ 1KG               | BELAVISTA  | 3.500  | QUILO   | 6,11  | 21.385,00 |
| 48  | SAL REFINADO, PCT. C/ 1KG                      | PIRAMIDE   | 1.400  | PACOTE  | 0,73  | 1.022,00  |
| 49  | SALSICHA TIPO HOT DOG                          | ALIMENTI   | 1.500  | QUILO   | 6,34  | 9.510,00  |
| 50  | SARDINHA ENLATADA, LATA C/ 125G                | 88         | 3.000  | UNIDADE | 3,66  | 10.980,00 |
| 51  | TEMPERO COMPLETO, FRASCO C/ 500ML              | SADIO      | 800    | UNIDADE | 2,00  | 1.599,20  |
| 52  | VINAGRE DE ALCÓOL, FRASCO C/ 500ML             | SADIO      | 800    | UNIDADE | 1,46  | 1.168,00  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 550.550,00 (quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais)</b> |  |            |        |         |       |           |

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 08/2011.

**3.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**3.4.1.** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**3.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**3.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**3.6.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.3.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.6. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**5.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de Setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

CNPJ nº 08.078.958/0001-07

Órgão Gerenciador

**POTYGUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**

CNPJ nº 30.585.637/0001-58

Fornecedor

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
Código Identificador:737A5CC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº039/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1536/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 039/2021 publicada no **DOU** de 23/08/2021, processo administrativo n.º 1536/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 033/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ: 14.676.091/0001-94****ENDEREÇO:** Rua Neusa Aurora Diniz, 133 – Forquilhas – São José/SC – CEP: 88.106-771.**REPRESENTANTE:** Denis Teixeira, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 5.363.262(SSP/SC), inscrito no CPF nº 074.417.459-77, residente na Rua Robertinho Braga nº 60, apt. 301, Forquilha, São José/SC, CEP: 88106-662.**E-MAIL:** agnus6@agnusatacadista.com.br **TEL.:** (48) 3039-2759 / 3372-1949

| ITENS  | DESCRIÇÃO   | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|--|---|-------|-------|--------|----------------|--------------|
| 0007   | Lavadora alta pressão, tamanho médio, com mangueira, pistola, lança e adaptador para higienização, potência 1.200 a 1.800 watts | WAP   | Unid. | 1      | R\$ 2.000,00   | R\$ 2.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 2.000,00(dois mil reais) |   |       |       |        |                |              |

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 21 de Setembro de 2021.

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| <b>MARIA ALICE DA SILVA</b> | Agnus Comercio De Maquinas E Equipamentos EIRELI |
| CPF: 597.533.074-20         | CNPJ: 14.676.091/0001-94                         |
| Prefeita                    | <b>REP. DENIS TEIXEIRA</b>                       |
|                             | CPF: 074.417.459-77                              |

TESTEMUNHAS:

|              |              |
|--------------|--------------|
| 1 .....      | 2 .....      |
| CPF nº ..... | CPF nº ..... |

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:75117578**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021**

Aos 28 dias de setembro do ano de 2021 no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.259.820/0001-07, com sede a Zezé Aprígio, 39, Bairro Centro, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59.350-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a Srª. Solange Regina de Azevedo Brito, brasileira, casada, DI nº 763.929SSP/RN, CPF nº 466.830.114-00, residente e domiciliada na

cidade de Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 028/2021, cujo objetivo fora a formalização da aquisição dos produtos, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de produtos para o kit's gestante, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de compras foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos compras, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos compras registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DA AQUISIÇÃO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os compras solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/compra;
- c) Prestar os compras conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos compras, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de compras solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação da aquisição.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador da aquisição não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Compras e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                          |                                 |
|---|--------------------------|---------------------------------|
| <b>EMPRESA: 3A SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI ME</b>  |                          |                                 |
| CNPJ: 29.834.638/0001-00  | TELEFONE: 84 9 9696-8366 | E-MAIL: adm3aservicos@gmail.com |
| ENDEREÇO: Rua Ferro Cardoso, 177, Rocas, Natal/RN   |                          |                                 |
| REPRESENTANTE LEGAL: Andrea Frutuoso de Oliveira – CPF: 028.669.584-70 – Representante Legal. |                          |                                 |

| ITENS       | DESCRIÇÕES   | MARCA     | QUANT  | UNID DE MEDIDA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|-------------|--|-----------|--------|----------------|-----------|-------------|
| 5           | PACOTE DE FRALDA DE PANO BRANCA COM 5 UNIDADES -<br><i>Especificação : Tecido 52 fios; 100% algodão Marca de referência: Cremer ou similar</i>   | Carficia  | 60,000 | UNIDADE        | 17,90     | 1.079,40    |
| 12          | KIT ESCOVA E PENTE - <i>Especificação : Escova com cerdas macias e umente com pontas arredondadas. OBS: cores a combinar com o contratante, podendo ser transparente, azul, rosa ou branco</i>   | Sefisa    | 60,000 | UNIDADE        | 8,59      | 515,40      |
| 15          | KIT DE BOLSAS MATERNIDADE TAMANHO GRANDE (G) E MÉDIO (M)<br><br><i>Especificação : BOLSA G 40 x 30 x 20(LARGURA x ALTURA x PROFUNDIDADE) BOLSA M 27 x 23 x 18 (LARGURA x ALTURA x PROFUNDIDADE) Composição: 2 alças de mão, 1 alça de ombro regulável e removível, bolso frontal, fecho em zíper superior em zíper, compartimento interno em tela, Parte EXTERNA em COURO SINTÉTICO (Corano Triunfo) REFORÇADO Parte INTERNA em LAMICEL e ESPUMA TÉRMICA cores a combinar com o contratante, podendo ser transparente, azul, rosa ou branco. OBS: Solicitamos amostra do produto</i> | Toni Baby | 60,000 | UNIDADE        | 42,00     | 2.520,00    |
| 16          | BANHEIRA PLÁSTICA INFANTIL 20L - <i>Especificação : Cores a combinar com o contratante, podendo ser transparente, azul, rosa ou branco.</i>  | Jacovil   | 60,000 | UNIDADE        | 19,80     | 1.188,00    |
| Valor total |  |           |        |                |           | 5.302,80    |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização das compras, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS COMPRAS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador das compras registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador das compras estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Compras terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;



- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTANA DO SERIDÓ/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavro a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de compras.

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ** \_\_\_\_\_

Empresa:

3A Serviços E Comercio EIRELI ME

**ANDREA FRUTUOSO DE OLIVEIRA**

CPF: 028.669.584-70

Representante Legal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**8F95751C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021**

Aos 28 dias de setembro do ano de 2021 no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.259.820/0001-07, com sede a Zezé Aprígio, 39, Bairro Centro, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59.350-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a Srª. Solange Regina de Azevedo Brito, brasileira, casada, DI nº 763.929SSP/RN, CPF nº 466.830.114-00, residente e domiciliada na cidade de Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 028/2021, cujo objetivo fora a formalização da aquisição dos produtos, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de produtos para o kit's gestante, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de compras foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos compras, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos compras registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DA AQUISIÇÃO** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os compras solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/compra;
- c) Prestar os compras conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos compras, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de compras solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação da aquisição.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador da aquisição não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Compras e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

| EMPRESA: LUIZ CARLOS SOARES MACEDO09227065443   |   |       |                         |                |                                |             |
|---|---|-------|-------------------------|----------------|--------------------------------|-------------|
| CNPJ: 37.085.023/0001-56  |   |       | TELEFONE: 84 98782-4566 |                | E-MAIL:<br>luiz54625@gmail.com |             |
| ENDEREÇO: Rua Nilton Ginane, s/n, Centro, Santana do Seridó/RN                            |   |       |                         |                |                                |             |
| REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Soares Macedo, CPF: 092.270.654-43- Representante Legal. |   |       |                         |                |                                |             |
| ITENS   | DESCRIÇÕES  | MARCA | QUANT                   | UNID<br>MEDIDA | DE<br>VALOR<br>UNT             | VALOR TOTAL |
| 2   | COLÔNIA LAVANDA 200ML – Especificação : Composição: Alcool neutro especial, água purificada, essência, glicerina, corante amarelo tartrazina FD&C n° 5, corante FD&C amarelo n° 6 e corante art. Bril. Azul FD&C n° 1. Marca de | FLORA | 60,000                  | UNIDADE        | 9,70                           | 582,00      |

|             |  |             |        |         |       |          |
|-------------|--|-------------|--------|---------|-------|----------|
|             | referência: Johnson ou similar   |             |        |         |       |          |
| 6           | PACOTE DE TOALHA DE PANO BRANCA COM 3 UNIDADES - Especificação : Tecido 52 dias; 100% algodão Marca de referência: Cremer ou similar   | INCONFRAL   | 60,000 | UNIDADE | 14,85 | 891,00   |
| 7           | CAIXA CONTONETE COM 75 UNIDADES - Especificação : Hastes de prolipropileno, algodão, hidroxietilcelulose e triclosan Marca de referência: Johnson ou similar   | CREMER      | 60,000 | UNIDADE | 1,75  | 105,00   |
| 8           | PACOTE DE MEIA COM 3 UNIDADES - Especificação : 63% algodão, 26% poliamida e 5% outras fibras, Elastano 0,4%, Elastodieno 0,2% Obs: Solicitamos amostra do produto   | AMORAMA     | 60,000 | UNIDADE | 7,95  | 477,00   |
| 11          | KIT CUEIRO COM 3 UNIDADES - Especificação : 100% algodão tam: 17x13x3 cm (CxLxA) Obs: Solicitamos amostra do produto   | BERCINHO    | 60,000 | UNIDADE | 16,50 | 990,00   |
| 13          | KIT PAGÃO DE MALHA - Especificação : 100% algodão, cores a combinar com o contratante, podendo ser transparente, azul, rosa ou branco. Obs: Solicitamos amostra do produto   | SAMARA BABY | 60,000 | UNIDADE | 9,20  | 552,00   |
| 14          | LENÇO UMEDECIDO COM 48 UNIDADE - Especificação : Composição: Água, ácido cítrico, peg-40, aceite de rícino hidrogenado, citrato de sódio, lcool benzílico, fenoxietanol, goma xantan, benzoato de sódio, edta disódico, pentadecalactona, dipropilenglicol, triglicerido capullico/capricho, bisabol, gel de aloe barbadensis, maltodextrina | CREMER      | 60,000 | UNIDADE | 5,20  | 312,00   |
| VALOR TOTAL |  |             |        |         |       | 3.909,00 |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização das compras, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS COMPRAS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador das compras registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Oprestador das compras estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Compras terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTANA DO SERIDÓ/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavro a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de compras.

---

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

Empresa:

Luiz Carlos Soares Macedo09227065443

**LUIZ CARLOS SOARES MACEDO**

CPF: 092.270.654-43

Representante Legal.

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**CD3FB193

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021**

Aos 28 dias de setembro do ano de 2021 no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 14.259.820/0001-07, com sede a Zezé Aprígio, 39, Bairro Centro, SANTANA DO SERIDÓ/RN, CEP: 59.350-000, aqui denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária a Srª. Solange Regina de Azevedo Brito, brasileira, casada, DI nº 763.929SSP/RN, CPF nº 466.830.114-00, residente e domiciliada na cidade de Santana do Seridó/RN, CEP: 59.350-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 028/2021, cujo objetivo fora a formalização da aquisição dos produtos, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de produtos para o kit's gestante, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de compras foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Seridó/RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos compras, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos compras registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra/compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O PRESTADOR DA AQUISIÇÃO obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra/compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os compras solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra/compra;
- c) Prestar os compras conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos compras, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de compras solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação da aquisição.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador da aquisição não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Compra e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

|   |                        |                                    |
|---|------------------------|------------------------------------|
| <b>EMPRESA: LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES01151653470</b>                                       |                        |                                    |
| CNPJ: 26.937.124/0001-91  | TELEFONE: 84 988741243 | E-MAIL: luzenirheder17@hotmail.com |
| ENDEREÇO: Rua Julieta Medeiros, 103, Centro, Santana do Seridó/RN                               |                        |                                    |
| REPRESENTANTE LEGAL: Luzenir Santos de Moraes Alves – CPF:011.516.534-70 – Representante Legal. |                        |                                    |

| ITENS       | DESCRIÇÕES  | MARCA      | QUANT  | UNID DE MEDIDA | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|-------------|---|------------|--------|----------------|-----------|-------------|
| 1           | SABONETE LÍQUIDO 200ML - Especificação : <i>Contém alto teor de glicerina; Ativo essencial para o cuidado com a pele do recém-nascido; Não contem álcool; PH neutro, dermatologicamente testado; Idade recomendada: Recém-nascido, dimensões aproximadas do produto (cm) - 16 x 7,2 x 4,30 cm</i><br>Marca referência: Johnson ou similar   | Flora      | 60,000 | UNIDADE        | 7,00      | 420,00      |
| 3           | SHAMPOO 200ML - Especificação : <i>Cocoamidopropil betaína, Tridecil éter sulfato de sódio, polietilenoglicol laurato de sorbitano, imidazolina, Láuricamirística, glicerina, lauril éter carboxilato de sódio, mirística, glicerina, lauril éter carboxilato de sódio, diestearato de polietilenoglicol, sal de amônio quaternário polimérico, fragrância, EDTA tetrassódico, cloreto de 1-(3-cloroalil)-3, 5, 7 - triazo - 1 - azoniadamantano, D&amp;C amarelo nº 10, D&amp;C laranja nº 4, ácido cítrico e água</i><br>Marca referência: Johnson ou similar | Flora      | 60,000 | UNIDADE        | 7,25      | 435,00      |
| 4           | PACOTE DE FRALDA RECÉM NASCIDO COM 18 UNIDADES - Especificação : <i>Celulose, polímero super absorvente, polipropileno, elásticos, adesivos, aloe vera e vitamina E. Absorção exclusivo sistema de bolinhas suaves absorve "cocô" líquido. Camadas Externas com tecnologia respirável, micro poros permitem que ar circule livremente. Laterais em fecho macio, Elástico na cintura e com barreira antivazamento</i><br>Marca referência: Pampers ou similar  | Baby Roger | 60,000 | UNIDADE        | 14,30     | 858,00      |
| 9           | PACOTE DE CAMISETA COM 3 UNIDADES - Especificação : <i>100% Algodão</i><br>Obs: Solicitamos amostra do produto  | Kikarinho  | 60,000 | UNIDADE        | 8,30      | 498,00      |
| 10          | PACOTE DE CALÇA COM 3 UNIDADES - Especificação : <i>100% Algodão</i><br>Obs: Solicitamos amostra do produto   | Kikarinho  | 60,000 | UNIDADE        | 10,00     | 600,00      |
| Valor total |   |            |        |                |           | 2.811,00    |

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização das compras, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS COMPRAS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador das compras registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**— Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador das compras estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Compras terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de SANTANA DO SERIDÓ/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Hilka Teresa Cardoso da Costa, lavro a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e pelo particular prestador de compras.

\_\_\_\_\_

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

Empresa: \_\_\_\_\_

Luzenir Santos De Moraes Alves 01151653470

**LUZENIR SANTOS DE MORAIS ALVES**

CPF: 011.516.534-70

Representante Legal.



**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**54BA05A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2021-AGRICULTURA FAMILIAR**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

**O MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, inscrito no CNPJ sob n.º 08.096.612/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito(a) Municipal, o Senhor GENILSON MEDEIROS MAIA, brasileiro, casado, portador da Carteira da Identidade n.º 735.760, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 455.474.244-04, residente e domiciliado à Avenida Cap. José Inácio, n.º 576, Centro, São Fernando/RN, doravante denominado CONTRATANTE, em da CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2021, resolve registrar preços dos Grupos Formal e Informal adiante identificados e doravante denominados FORNECEDORES, com fundamentos nas disposições Lei Federal n.º 11.947/2009, e bem como nos termos e condições a seguir consignados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto desta Ata o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2021, descritos nos itens enumerados na Cláusula Segunda, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS**

OS FORNECEDORES se comprometem a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e registrados a seguir:

| Representante Legal: JONATHAN WALLACE DANTAS GARCIA        |                |         |        |           |                      |
|--|----------------|---------|--------|-----------|----------------------|
| CPF: 081.768.054-32  |                |         |        |           |                      |
| Endereço: SÍTIO UMARIZEIRO 6995 ZONA RURAL SÃO FERNANDO/RN |                |         |        |           |                      |
| CEP: 59327-000   |                |         |        |           |                      |
| ITEM   | MATERIAL       | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT   | P. TOTAL             |
| 1  | ALFACE         | KG      | 100    | R\$ 7,42  | R\$ 742,00           |
| 2  | ACEROLA        | KG      | 300    | R\$ 6,04  | R\$ 1.812,00         |
| 3  | ABOBORA        | KG      | 250    | R\$ 3,72  | R\$ 930,00           |
| 7  | BATATA INGLESA | KG      | 800    | R\$ 3,90  | R\$ 3.120,00         |
| 13   | CAJU           | KG      | 400    | R\$ 4,20  | R\$ 1.680,00         |
| 16   | CEBOLA         | KG      | 250    | R\$ 6,04  | R\$ 1.510,00         |
| 18   | CENOURA        | KG      | 250    | R\$ 5,59  | R\$ 1.397,50         |
| 26   | LARANJA        | KG      | 550    | R\$ 2,54  | R\$ 1.397,00         |
| 30   | MAMÃO          | KG      | 950    | R\$ 2,32  | R\$ 2.204,00         |
| 32   | MELANCIA       | KG      | 1555   | R\$ 1,86  | R\$ 2.892,30         |
| 33   | MELÃO          | KG      | 400    | R\$ 2,90  | R\$ 1.160,00         |
| 34   | NATA           | KG      | 75     | R\$ 15,35 | R\$ 1.151,25         |
|  | <b>TOTAL</b>   |         |        |           | <b>R\$ 19.996,05</b> |

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| Representante Legal: JOÃO PAULO SIMÕES                  |  |  |  |  |  |
| CPF: 063.912.164-01                                     |  |  |  |  |  |
| Endereço: SÍTIO SÃO JERONIMO ZONA RURAL SÃO FERNANDO/RN |  |  |  |  |  |

| CEP: 59327-000 |                |         |        |           |                      |
|----------------|----------------|---------|--------|-----------|----------------------|
| ITEM           | MATERIAL       | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT   | P. TOTAL             |
| 5              | BANANA PACOVAN | KG      | 1250   | R\$ 3,40  | R\$ 4.250,00         |
| 6              | BATATA DOCE    | KG      | 1250   | R\$ 3,50  | R\$ 4.375,00         |
| 14             | COENTRO        | KG      | 200    | R\$ 9,45  | R\$ 1.890,00         |
| 25             | GOIABA         | KG      | 450    | R\$ 4,28  | R\$ 1.926,00         |
| 28             | MARACUJÁ       | KG      | 450    | R\$ 5,70  | R\$ 2.565,00         |
| 31             | MANGA ESPADA   | KG      | 400    | R\$ 3,28  | R\$ 1.312,00         |
| 35             | MANTEIGA       | GR      | 150    | R\$ 15,20 | R\$ 2.280,00         |
| 38             | PIMENTÃO       | KG      | 200    | R\$ 6,25  | R\$ 1.250,00         |
| <b>TOTAL</b>   |                |         |        |           | <b>R\$ 19.848,00</b> |

| Representante Legal: ALUIZIO ALVES NOGUEIRA        |                  |         |        |           |                      |
|--|------------------|---------|--------|-----------|----------------------|
| CPF: 047.748.204-07                                |                  |         |        |           |                      |
| Endereço: SÍTIO QUIXABA ZONA RURAL SÃO FERNANDO/RN |                  |         |        |           |                      |
| CEP: 59327-000                                     |                  |         |        |           |                      |
| ITEM   | MATERIAL         | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT   | P. TOTAL             |
| 8  | BOLACHA DE LEITE | PC      | 1600   | R\$ 8,03  | R\$ 12.848,00        |
| 10   | BOLO DE OVOS     | KG      | 350    | R\$ 11,40 | R\$ 3.990,00         |
| <b>TOTAL</b>                                       |                  |         |        |           | <b>R\$ 16.838,00</b> |

| Representante Legal: ALCIRAN SOARES DANTAS        |                |         |        |           |                     |
|---|----------------|---------|--------|-----------|---------------------|
| CPF: 837.937.714-15                               |                |         |        |           |                     |
| Endereço: SÍTIO GARCIA ZONA RURAL SÃO FERNANDO/RN |                |         |        |           |                     |
| CEP: 59327-000                                    |                |         |        |           |                     |
| ITEM  | MATERIAL       | UNIDADE | QUANT. | P. UNIT   | P. TOTAL            |
| 19  | DOCE DE GOIABA | KG      | 150    | R\$ 9,50  | R\$ 1.425,00        |
| 20  | DOCE DE LEITE  | KG      | 150    | R\$ 11,00 | R\$ 1.650,00        |
| <b>TOTAL</b>                                      |                |         |        |           | <b>R\$ 3.075,00</b> |

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO LIMITE INDIVIDUAL

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados FORNECEDORES, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP individual no ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. E por decisão tomada e acordada pelos FORNECEDORES, os itens registrados com descrição e preços semelhantes serão instados em idêntica proporção até o limite acima previsto. Concluído o fornecimento seja pelo alcance do limite individual ou pelo esgotamento dos produtos, o segundo classificado passará a fornecer os produtos registrados.

### CLÁUSULA QUARTA: DA COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

OS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura desta Ata, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA QUINTA: DO FORNECIMENTO

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2021.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 007/2021

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pelo fornecimento.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS CUSTOS

No valor registrado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos programas: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.0042.2.20 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE FUNDAMENTAL— PROGRAMA MERENDA ESCOLAR-MAIS EDUCAÇÃO- 12.361.0042.2.94-, PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PNAE EJA- 12.366.0049.2.93; PROGRAMA MERENDA ESCOLAR– PNAE CRECHE- 12.365.0041.2.92-, PROGRAMA MERENDA ESCOLAR PNAE-PRÉ ESCOLA- 12.362.0042.2.113 FONTE: 11220000 e PROGRAMA ALIM.ESCOLAR ENS,INFANTIL CRECHE 25%- 12.362.0042.2.96, PROGRAMA ALIM. ESCOLAR INFANTIL PRÉ-ESCOLA 25%-12.362.0042.2.112- PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS. FUNDAMENTAL- 12.361.0042.2.97-, PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EJA-12.366.0049.2.98 FONTE: 11110000.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês. Não será efetuado qualquer pagamento ao FORNECEDOR enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA INADIMPLÊNCIA DA CONTRATANTE**

Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei Federal nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GUARDA DE DOCUMENTOS FISCAIS PELO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR EM CASOS DE DANOS AO CONTRATANTE**

É de exclusiva responsabilidade do FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do FORNECEDOR; rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do FORNECEDOR; fiscalizar a execução do contrato; aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do

ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do FORNECEDOR, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas à realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO PAGAMENTO DA MULTA**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 007/2021 pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei Federal nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA MODIFICAÇÃO**

Esta Ata/Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA VIGÊNCIA**

A presente ata/contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO**

É competente o Foro da Comarca de Caicó, do qual São Fernando é Termo, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e FORNECEDORES, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Fernando/RN, 27 de Agosto de 2021

Município De São Fernando/RN

Prefeitura Municipal

**GENILSON MEDEIROS MAIA PREFEITO MUNICIPAL****JONATHAN WALLACE DANTAS GARCIA**

Grupo Informal

**JOÃO PAULO SIMÕES**

Grupo Informal

**ALUIZIO ALVES NOGUEIRA**

Grupo Informal

**ALCIRAN SOARES DANTAS**

Grupo Informal

\*\*\*\*\*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DEVIDO A FONTE DE RECURSOS DIVERGENTES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Ciro Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**80666AFE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 076/2021 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

|  |                  |                            |                     |                                       |                          |
|--|------------------|----------------------------|---------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN                        |                  |                            |                     | Usuário: Francisco Carlos de Medeiros |                          |
| CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@bol.com.br |                  |                            |                     | Chave de autenticação: 2183-1866-824  |                          |
| <b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>   |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Fundamento: Decreto 076/2021 de 24/09/2021</b>  |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Unidade Gestora:</b> 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando                               |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Órgão Orçamentário:</b> 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração                       |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração                     |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Função:</b> 4 - Administração   |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral  |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Programa:</b> 7 - Administração   |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Ação:</b> 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração                                   |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Despesa 956 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>                  |                  |                            |                     |                                       |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00                                      |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Data</b>  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b>               | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 24/09/2021   | 258191           | Redução da Despesa         |                     |                                       | 1.000,00                 |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                  |                            |                     | 0,00                                  | 1.000,00                 |
| <b>Despesa 964 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>             |                  |                            |                     |                                       |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00                                      |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Data</b>  | <b>Sequência</b> | <b>Histórico</b>           | <b>Tipo</b>         | <b>Acréscimos (R\$)</b>               | <b>Decréscimos (R\$)</b> |
| 24/09/2021   | 258188           | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.000,00                              |                          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |                  |                            |                     | 5.000,00                              | 0,00                     |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |                  |                            |                     | 5.000,00                              | 1.000,00                 |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |                  |                            |                     | 5.000,00                              | 1.000,00                 |
| <b>Órgão Orçamentário:</b> 5000 - Sec. Mun. de Finanças  |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Unidade Orçamentária:</b> 5001 - Sec. Mun. de Finanças                                      |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Função:</b> 4 - Administração   |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral  |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Programa:</b> 7 - Administração   |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Ação:</b> 2.8 - Manut. Serv. Secretaria de Finanças   |                  |                            |                     |                                       |                          |
| <b>Despesa 986 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>  |                  |                            |                     |                                       |                          |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00                                      |                  |                            |                     |                                       |                          |

| Data   | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|--|-----------|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 24/09/2021   | 258190    | Redução da Despesa         |                     |                  | 3.000,00          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |           |                            |                     | 0,00             | 3.000,00          |
| <b>Despesa 990 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>                         |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00  |           |                            |                     |                  |                   |
| Data   | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 24/09/2021   | 258189    | Redução da Despesa         |                     |                  | 1.000,00          |
| <b>Total da Despesa:</b>   |           |                            |                     | 0,00             | 1.000,00          |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |           |                            |                     | 0,00             | 4.000,00          |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |           |                            |                     | 0,00             | 4.000,00          |
| Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer                            |           |                            |                     |                  |                   |
| Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB                                    |           |                            |                     |                  |                   |
| Função: 12 - Educação  |           |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  |           |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 42 - Ensino Fundamental  |           |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB  |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 1127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>                       |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01     |           |                            |                     |                  |                   |
| Data   | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 24/09/2021   | 258204    | Redução da Despesa         |                     |                  | 10.657,46         |
| <b>Total da Despesa:</b>   |           |                            |                     | 0,00             | 10.657,46         |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil   |           |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos  |           |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB  |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 1142 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>                       |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 1.1.01     |           |                            |                     |                  |                   |
| Data   | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 24/09/2021   | 258203    | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.657,46        |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |           |                            |                     | 10.657,46        | 0,00              |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |           |                            |                     | 10.657,46        | 10.657,46         |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |           |                            |                     | 10.657,46        | 10.657,46         |
| Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando  |           |                            |                     |                  |                   |
| Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento                                   |           |                            |                     |                  |                   |
| Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde   |           |                            |                     |                  |                   |
| Função: 10 - Saúde   |           |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica  |           |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 75 - Saúde   |           |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac  |           |                            |                     |                  |                   |
| <b>Despesa 1314 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>   |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed |           |                            |                     |                  |                   |
| Data   | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 24/09/2021   | 123328    | Redução da Despesa         |                     |                  | 10.000,00         |
| <b>Total da Despesa:</b>   |           |                            |                     | 0,00             | 10.000,00         |
| <b>Despesa 1316 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>                      |           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed |           |                            |                     |                  |                   |
| Data   | Seqüência | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 24/09/2021   | 123327    | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00        |                   |
| <b>Total da Despesa:</b>   |           |                            |                     | 10.000,00        | 0,00              |
| <b>Total da Unidade Orçamentária:</b>  |           |                            |                     | 10.000,00        | 10.000,00         |
| <b>Total do Órgão Orçamentário:</b>  |           |                            |                     | 10.000,00        | 10.000,00         |
| <b>Total do Fundamento:</b>  |           |                            |                     | 25.657,46        | 25.657,46         |
| <b>Total Geral:</b>  |           |                            |                     | 25.657,46        | 25.657,46         |

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**B676671B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 298 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021**

*Institui e Regulamenta a Realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo, Ativos, Aposentados e Pensionistas, Segurados do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó - IPREVSJS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Federal nº----- 10.887, de 18 de junho de 2004, quando da instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem assim o disposto no art. 9º. inciso II, do mesmo diploma legal que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;

Considerando, a necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios de acordo com o disposto no art. 1º, inciso I, as Lei Federal nº 9.717/1998;

Considerando, a necessidade de atualização periódica e controle da base de dados cadastrais dos Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído o Censo Cadastral Previdenciário dos segurados do Instituto de Previdência do Município de São José do Seridó – IPREVSJS, que tem por finalidade a criação, atualização e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS/RPPS).

Parágrafo único. O Censo Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, da Administração Pública Direta, Autarquias e Poder Legislativo.

Art. 2º O IPREVSJS e a SEAGEP serão responsáveis pela organização, implementação, gerenciamento e execução do Censo Cadastral Previdenciário, assim como pela transmissão dos dados para o CNIS/RPPS de que trata o artigo 1º deste Decreto.

§ 1º Compete ao IPREVSJS, realizar as entrevistas dos aposentados e pensionistas, coletando todas as informações em formulário próprio previsto no ANEXO VI, e ao final coletar a assinatura do servidor atestando a veracidade das informações prestadas.

§2º Compete a SEAGEP, realizar as entrevistas com os servidores ativos, coletando todas as informações em formulário próprio previsto no ANEXO VI, e ao final coletar a assinatura do servidor atestando a veracidade das informações prestadas.

§3º Compete ao IPREVSJS, após o setor de recursos humanos realizar a inclusão dos dados no sistema de folha de pagamento, validar os dados cadastrais dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes do RPPS do Município de São José do Seridó, em base de dados disponibilizada por meio de Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social (Siprev/Gestão), nos termos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Previdência Social.

§4º Compete aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados, pensionistas, apresentar a sua documentação e a dos seus dependentes, quando houver, durante a execução do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 3º São considerados dependentes para fins deste Censo:

I – Para fins previdenciários:

o cônjuge, a companheira ou companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos, o inválido ou incapaz;

os pais, de qualquer idade, desde que comprovada dependência econômica em relação ao filho(a);

o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 18 (dezoito) anos, o inválido ou incapaz.

II – Para fins de imposto de renda:

- a) companheiro(a) ou cônjuge;
- b) filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- c) irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a), sem arrimo dos pais, de quem o contribuinte detenha a guarda judicial, até 21 anos, ou em qualquer idade, quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho;
- d) pais, avós e bisavós que, em 2020, tenham recebido rendimentos, tributáveis ou não, até R\$ 22.847,76 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos);
- e) menor pobre até 21 anos que o contribuinte crie e eduque e de quem detenha a guarda judicial;
- f) pessoa absolutamente incapaz, da qual o contribuinte seja tutor ou curador.

III – Para fins de Assentamento Funcional, além do cônjuge e dos filhos, são considerados dependentes quaisquer pessoas que dependam economicamente do servidor.

Art. 4º O Censo Cadastral Previdenciário dos servidores ativos e inativos será realizado no período de 1º de outubro de 2021 a 12 de novembro de 2021, conforme cronograma de convocação previsto no ANEXO II, momento em que também se realizará a prova de vida.

Art. 5º Os servidores ativos serão comunicados do Censo com a publicação oficial deste Decreto.

§1º A convocação dos servidores ativos será de responsabilidade do Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão de lotação do servidor e será feita com o envio de ofício circular emitido pelo Gestor, para todos os Secretários e/ou responsáveis dos órgãos municipais, e estes terão a responsabilidade de dar ciência da convocação, por escrito, mediante recibo, a todos os servidores daquele local.

§2º A convocação dos aposentados e pensionistas será responsabilidade do IPREVSJS.

§3º Além dos meios citados nos parágrafos anteriores, de forma, subsidiária, haverá ampla divulgação no Censo no site Oficial do Município, redes sociais oficiais, Grupos de WhatsApp e mídia local.

§4º No período estipulado, havendo impossibilidade de comparecimento no dia e horário pré-agendado, os segurados deverão protocolar um requerimento no IPREVSJS, para realizar o reagendamento.

Art. 6º O Censo Cadastral Previdenciário dos aposentados e pensionistas será realizado na Sede Administrativa do IPREVSJS, localizada na Rua Joaquim Loló, nº 320, Centro, São José do Seridó/RN no horário das 07h30min às 12:00h. Quanto aos servidores ativos, o Censo Cadastral Previdenciário será realizado na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro, São José do Seridó/RN, no horário das 07h30min às 12:00h.

Art. 7º Por ocasião do cadastramento os servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas deverão apresentar cópia legível dos documentos elencados no ANEXO I deste Decreto.

§1º Para os dependentes dos servidores efetivos ativos e aposentados até 18 (dezoito) anos e dos dependentes inválidos, deverão ser apresentados os documentos relacionados no ANEXO I, e, quando necessário, o Termo de Curatela, Termo de Tutela ou Termo de Adoção.

§2º Para fins de cadastro de companheira ou companheiro necessária apresentação de escritura pública ou declaração de união estável conforme modelo constante no ANEXO III.



Art. 8º O Censo é de caráter obrigatório e pessoal e os servidores titulares de cargo efetivos que realizarem o Censo durante o seu horário de expediente terá tal pedido justificado/dispensado desde que apresente o comprovante de recenseamento no seu órgão/Secretaria a qual está vinculado.

§1º Não serão recadastrados os servidores ativos, aposentados e pensionistas que comparecerem ao local do Censo Cadastral Previdenciário sem a totalidade da documentação específica no ANEXO I.

§2º O servidor titular de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas que não comparecerem para realizar Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou proventos de aposentadoria ou pensão bloqueados a partir do mês imediatamente posterior à data da realização do censo, ficando o seu restabelecimento condicionado ao comparecimento à Unidade Gestora do RPPS para sua regularização.

§3º O restabelecimento do pagamento dar-se-á em até 5 (cinco) dias úteis após o comparecimento do servidor do IPREVSJS, para realização do recadastramento.

§4º Após 06 (seis) meses de bloqueio, será suspenso o pagamento da remuneração ou dos proventos de aposentadoria ou pensão, por não realização do Censo Cadastral Previdenciário, observando o direito à ampla defesa e do contraditório.

§5º Os servidores ativos, aposentados e pensionistas a serem recenseados, que se encontrarem incapacitados para comparecer ou se locomover até o local do Censo, poderão se fazer representar por procurador legal junto ao IPREVSJS, para agendamento de visita domiciliar, informando o endereço completo com ponto de referência.

§6º Nos casos descritos no parágrafo anterior, os servidores ativos, aposentados e pensionistas a serem recenseados, não sendo localizados, serão notificados por meio de correspondência física ou por meio eletrônico, mediante confirmação de recebimento, ou ainda, publicação de convocação no Diário Oficial da FEMURN, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para realização do Censo. Após este prazo, a ausência não justificada acarretará a suspensão do seu pagamento.

§7º Para o agendamento da visita domiciliar deverá ser apresentado Atestado ou Laudo Médico, emitido em até 30 (trinta) dias antes da entrega ao IPREVSJS, que comprove a impossibilidade de comparecimento no local do Censo.

§8º A visita domiciliar será feita por servidores do IPREVSJS.

§9º Na data, hora e local agendado o segurado deverá apresentar a documentação constante no ANEXO I, conforme o caso, responder os dados necessários ao recenseador, e em seguida assinar o Formulário do Censo Cadastral Previdenciário.

§10 O servidor cedido, licenciado ou afastado legalmente de suas atividades normais deverá comparecer ao local de atendimento do Censo Cadastral Previdenciário munido de ato respectivo da cessão ou afastamento, além dos documentos discriminados neste Decreto.

§11 Para o servidor público titular de cargo efetivo ativo, aposentado ou pensionista, que encontrar-se recluso em regime fechado por todo o período do Censo Cadastral Previdenciário, tal situação deverá ser comprovada por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 9º O servidor ativo, o aposentado e o pensionista que se encontrar residindo em outro Estado, impossibilitado de comparecer ao local do Censo deverá encaminhar ao IPREVSJS, às suas expensas, além da documentação constante no ANEXO I, Formulário do Censo Cadastral Previdenciário, a ser disponibilizado após requerimento através de e-mail, devendo ser devolvido devidamente preenchido e com assinatura reconhecida em cartório.

Art. 10. Os servidores ativos, aposentados e pensionistas que se encontrarem no exterior, deverão encaminhar à Unidade Gestora do RPPS do Município, às suas expensas, além da documentação constante no ANEXO I, declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que se encontram.

Art. 11. O público-alvo a ser recenseado é responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Art. 12. Fica designada a servidora Maria Francinete de Medeiros, do Município de São José do Seridó, Coordenadora Geral do Censo Cadastral Previdenciário.

Art. 13. Os casos não especificados neste Decreto serão decididos pela Diretora Presidente do IPREVSJS.

Art. 14. Fica o IPREVSJS autorizado a expedir os demais atos necessários à operacionalização das providências determinadas por este Decreto.

Art. 15. Os servidores públicos efetivos municipais que ingressarem no serviço público após 30 de abril de 2021, deverão apresentar, além dos documentos solicitados pelo Setor de Recursos Humanos, aqueles do ANEXO I deste Decreto.

Art. 16. A partir de janeiro de 2022, o servidor deverá efetuar a atualização cadastral, anualmente, junto ao setor de recursos humanos.

§ 1º A atualização cadastral do servidor é compulsória no mês de seu aniversário.

§ 2º A qualquer tempo, na ocorrência de fatos que impliquem alteração em seu estado civil, dados pessoais ou relação de dependentes, poderá o servidor solicitar atualização cadastral mediante requerimento protocolado com os documentos comprobatórios que justifiquem tal alteração.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó 27 de setembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito do Município de São José do Seridó

***IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE***

Presidente do IPREVSJS

\*Republicado por incorreção

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O CENSO PREVIDENCIÁRIO 2021

O servidor ativo, aposentado e pensionista deverá comparecer no local e data marcada para seu atendimento, portando os seguintes documentos com cópias legíveis a serem apresentados ao atendente.

SERVIDORES ATIVOS

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exclusivo para os cargos que exige CNH para exercício da função);
- d) Número do CPF;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista (exclusivo para servidores do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no ANEXO IV;
- h) Número do PASEP/PIS/NIT;
- i) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento (GPS), em caso de recolhimento como autônomo;
- j) Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional. (exclusivo para os cargos que exigem registro profissional para exercício da profissão).
- k) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
- l) Declaração de União Estável feita perante tabelião ou Declaração de União Estável conforme modelo do ANEXO III, quando companheiro(a), e mais duas provas de convivência em União Estável, conforme documentos listados abaixo:
  - I - certidão de nascimento de filho havido em comum;
  - II - certidão de casamento religioso;
  - III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
  - IV - disposições testamentárias;

- V - declaração especial feita perante tabelião;
- VI - prova de mesmo domicílio;
- VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
- VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
- IX - conta bancária conjunta;
- X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
- XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
- XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
- XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
- XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
- XV - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos ou,
- XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.
- m) Certificado de conclusão do curso de 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
- n) Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
- o) Cópia do último contracheque;
- p) 01 Foto 3x4.

Observação: Além dos documentos citados, é obrigatória a apresentação de um e-mail no ato do recadastramento.

#### APOSENTADOS

- a) Carteira de Identidade;
- b) Número do CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no ANEXO IV;
- e) Número do PASEP/PIS/NIT;
- f) Certidão de Tempo de Contribuição ou extrato do Cadastro Nacional de Informações Previdenciárias (CNIS) do INSS e/ou de outro RPPS, quando for o caso ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social onde constam os registros dos contratos de trabalho anteriores ou carnê de pagamento (GPS), em caso de recolhimento como autônomo;
- g) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
- h) Declaração de União Estável feita perante tabelião ou Declaração de União Estável conforme modelo do ANEXO III, quando companheiro(a), e mais duas provas de convivência em União Estável, conforme documentos listados abaixo:
- I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

- II - certidão de casamento religioso;
  - III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
  - IV - disposições testamentárias;
  - V - declaração especial feita perante tabelião;
  - VI - prova de mesmo domicílio;
  - VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
  - VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
  - IX - conta bancária conjunta;
  - X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
  - XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
  - XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
  - XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
  - XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
  - XV - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos ou,
  - XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.
- h) Cópia do último contracheque;
  - i) 01 Foto 3x4.

#### PENSIONISTAS

- a) Carteira de Identidade;
  - b) Número do CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou cartão de crédito), emitido dentro dos últimos 03 (três) meses, ou declaração de residência quando não possuir nenhum comprovante em seu nome, conforme modelo previsto no ANEXO IV;
  - e) Número do PASEP/PIS/NIT;
  - f) Certidão de Nascimento quando solteiro, Certidão de Casamento quando casado, separado ou divorciado;
  - g) Declaração de União Estável feita perante tabelião ou Declaração de União Estável conforme modelo do ANEXO III, quando companheiro(a), e mais duas provas de convivência em União Estável, conforme documentos listados abaixo:
- I - certidão de nascimento de filho havido em comum;

- II - certidão de casamento religioso;
  - III - declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
  - IV - disposições testamentárias;
  - V - declaração especial feita perante tabelião;
  - VI - prova de mesmo domicílio;
  - VII - prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;
  - VIII - procuração ou fiança reciprocamente outorgada;
  - IX - conta bancária conjunta;
  - X - registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
  - XI - anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados;
  - XII - apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;
  - XIII - ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;
  - XIV - escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;
  - XV - declaração de não emancipação do dependente menor de vinte e um anos ou,
  - XVI - quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.
- h) Cópia do último contracheque;
  - i) 01 Foto 3x4.

#### DEPENDENTES

- a) Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes;
- b) Número do CPF dos dependentes;
- c) Termo de Tutela ou Curatela caso possua dependente nesta condição;
- d) Documento de identificação com foto do Tutelado/Curatelado;
- e) Laudo de invalidez ou atestado com CID, de dependente inválido, atualizado (03 meses).
- f) 03 documentos que provam a dependência econômica nos seguintes casos:

Para Fins previdenciários: Aplica-se somente quanto aos dependentes previstos no Artigo 3º, Inciso I, alíneas “b” e “c”, deste Decreto.

Para Fins de Imposto de Renda: Aplica-se somente quanto aos dependentes previstos no Artigo 3º, Inciso II das alíneas “d”, “e”, “f”, deste Decreto.

Para Fins de Assentamento Funcional: Aplica-se para qualquer pessoa, com exceção do cônjuge e dos filhos, que dependa economicamente do servidor.

- g) Comprovante de Frequência Escolar para os dependentes constantes no Artigo 3º, Inciso II, alínea “c” e “e”, deste Decreto. (Exclusivo para dependente de Imposto de Renda)

DOCUMENTOS EM CASO DE REPRESENTANTE LEGAL DE TUTELADO OU CURATELADO

- a) Termo de Tutela, Curatela ou de Guarda definitiva;
- b) Documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Registro Profissional com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional) do representante legal;
- c) CPF do representante legal.

## ANEXO II

## CONVOCAÇÃO

## SECRETARIA – DATA PARA RECADASTRAMENTO

|  |               |
|--|---------------|
| Gabinete do Prefeito – GAPRE .....   | 01/10 a 01/10 |
| Assessoria de Comunicação Social – ASSECOM .....                                   | 01/10 a 01/10 |
| Secretaria Municipal de Governo – SEGOV .....                                      | 01/10 a 01/10 |
| Procuradoria Geral do Município – PGM .....  | 01/10 a 01/10 |
| Controladoria Geral do Município – CGM .....                                       | 01/10 a 01/10 |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação – SEMPLA .....          | 01/10 a 04/10 |
| Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoa – SEAGEP .....            | 04/10 a 07/10 |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC .....                           | 08/10 a 20/10 |
| Secretaria Municipal de Saúde – SESAD .....  | 21/10 a 27/10 |
| Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - .....           | 28/10 a 05/11 |
| Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETURDE .....        | 08/11 a 08/11 |
| Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer – SEJEL .....             | 08/11 a 08/11 |
| Secretaria Municipal de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito – SEMOPIT .....  | 08/11 a 12/11 |
| Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Defesa Social – SEMSURD .....           | 08/11 a 12/11 |
| Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos – SEMAPE. | 08/11 a 12/11 |

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

|  |   |
|--|---|
| NOME   |   |
| CPF  | RG ou outro documento de identidade oficial |
| NOME DO CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)  |   |
| QUAL O PERÍODO DE CONVIVÊNCIA  |   |
| <input type="checkbox"/> MAIS DE 02 ANOS <input type="checkbox"/> MENOS DE 02 ANOS   |   |
| <b>Declaração</b><br><br>Declaro, sob as penalidades instituídas em Lei, que todas as informações prestadas neste formulário e toda documentação porventura anexada são verdadeiras (art. 299 do Código Penal – Referente a penalidade face a omissão de declaração em documento público). |   |
| LOCAL E DATA   | ASSINATURA                                  |

**PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente POR AUTENTICIDADE**

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Segurado (a) \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

 Aposentado  Ativo  Pensionista

Declara que reside no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

Número / Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

São José do Seridó, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Segurado(a)



ANEXO V

REQUERIMENTO

Requerente: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

( ) Aposentado(a) ( ) Ativo(a) ( ) Pensionista

Residente no seguinte endereço: \_\_\_\_\_

Número/ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste informar que o(a) servidor(a) acima qualificado(a) encontra-se incapacitado(a) (acamado ou internado) para comparecer ao local do censo, pelo que solicita a visita domiciliar para fins do censo previdenciário.

São José do Seridó/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do requerente

CPF

## ANEXO VI

## FICHA DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS

|                                |   |                 |                    |
|--------------------------------|---|-----------------|--------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>          |   |                 |                    |
| Nome:                          |   |                 |                    |
| Data de Nascimento:            |   | Sexo: ( )M ( )F | Estado Civil:      |
| Nome da Mãe:                   |   |                 |                    |
| Nome do Pai:                   |   |                 |                    |
| Naturalidade:                  |   |                 | UF:                |
| RG:                            | Órgão Expedidor/UF:                                 |                 | Data de Expedição: |
| CPF:                           | NIT/PASEP/PIS:                                      |                 |                    |
| Título de Eleitor nº:          | Zona:   | Seção:          |                    |
| Carteira de Trabalho nº:       | Série:  | Data:           |                    |
| Certidão de Casamento nº:      | Livro:  | Folha:          |                    |
| Certidão de Nascimento nº:     | Livro:  | Folha:          |                    |
| E-mail:                        |   |                 |                    |
| Telefone:                      | Celular:  |                 |                    |
| Endereço e nº:                 |   |                 |                    |
| Bairro:                        | CEP:  |                 |                    |
| Cidade:                        | Estado:   |                 |                    |
| <b>DADOS FUNCIONAIS</b>        |   |                 |                    |
| Entidade Vinculada:            |   |                 |                    |
| Cargo Efetivo:                 |   |                 |                    |
| Posse no Cargo Efetivo:        | Data de Entrada no Serviço Público sem Interrupção: |                 |                    |
| Setor/Departamento:            |   |                 |                    |
| Local de Trabalho:             |   |                 |                    |
| <b>DEPENDENTES:</b>            |   |                 |                    |
| Dependente 1:                  |   |                 |                    |
| Nome:                          |   |                 |                    |
| Nascimento:                    | Sexo: ( )M ( )F                                     | CPF:            |                    |
| Parentesco:                    | Capacidade:   |                 |                    |
| Dependente 2:                  |   |                 |                    |
| Nome:                          |   |                 |                    |
| Nascimento:                    | Sexo: ( )M ( )F                                     | CPF:            |                    |
| Parentesco:                    | Capacidade:   |                 |                    |
| Dependente 3:                  |   |                 |                    |
| Nome:                          |   |                 |                    |
| Nascimento:                    | Sexo: ( )M ( )F                                     | CPF:            |                    |
| Parentesco:                    | Capacidade:   |                 |                    |
| Dependente 4:                  |   |                 |                    |
| Nome:                          |   |                 |                    |
| Nascimento:                    | Sexo: ( )M ( )F                                     | CPF:            |                    |
| Parentesco:                    | Capacidade:   |                 |                    |
| Dependente 5:                  |   |                 |                    |
| Nome:                          |   |                 |                    |
| Nascimento:                    | Sexo: ( )M ( )F                                     | CPF:            |                    |
| Parentesco:                    | Capacidade:   |                 |                    |
| <b>TEMPOS DE CONTRIBUIÇÃO:</b> |   |                 |                    |
| Entrada                        | Saída   | Descrição       | Magistério (S/N)   |
|                                |   |                 |                    |

São José do Seridó/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – IPREVSJS como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria/pensão pago pela Autarquia Previdenciária.

Não tendo condições de comparecer pessoalmente no IPREVSJS no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local, data

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**9C325A30

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2021 - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BIMESTRE 4 /2021

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)  |                               | 1,00  |
|--|-------------------------------|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                               |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| <b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | <b>502.763,00</b>             | <b>375.912,81</b>                               |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 81.500,00                     | 40.994,14                                       |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 20.000,00                     | 3.454,87  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 181.263,00                    | 125.991,91                                      |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 220.000,00                    | 205.471,89                                      |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>14.415.000,00</b>          | <b>9.627.683,67</b>                             |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 12.000.000,00                 | 7.828.140,82                                    |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.000.000,00                 | 7.394.196,84                                    |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.000.000,00                  | 433.943,98                                      |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.200.000,00                  | 1.656.911,69                                    |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 10.000,00                     | 1.566,38  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 5.000,00                      | 332,05  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 200.000,00                    | 140.732,73                                      |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   |                               |   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  |                               |   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>14.917.763,00</b>          | <b>10.003.596,48</b>                            |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>2.683.000,00</b>           | <b>1.838.747,94</b>                             |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>1.046.440,75</b>           | <b>662.151,18</b>                               |
| FUNDEB   |                               |   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS<br>REALIZADAS<br>Até o Bimestre<br>(b) |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | <b>3.820.000,00</b>           | <b>2.572.639,28</b>                             |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.820.000,00                  | 2.415.950,24                                    |
| 6.1.1- Principal   | 3.800.000,00                  | 2.412.552,65                                    |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 20.000,00                     | 3.397,59  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | -                             | 105.899,54                                      |
| 6.2.1- Principal   | -                             | 105.899,54                                      |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | -                             | -   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | -                             | 50.789,50                                       |
| 6.3.1- Principal   | -                             | 50.789,50                                       |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | -                             | -   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 1.117.000,00                  | 573.804,71                                      |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR                         |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 56.951,85                     |   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 56.951,85                     |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                               |   |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>   | <b>2.629.591,13</b>           |   |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                                | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A<br>(g) |
|--|------------------------------|---|---|---|---------------------------------|
| 6<br>(Por Área de Atuação)                                     |                              |   |   |   |                                 |
| <b>10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                    | <b>2.692.370,00</b>          | <b>2.400.960,78</b>                             | <b>1.925.914,26</b>                             | <b>1.871.609,75</b>                     |                                 |
| 10.1- Educação Infantil  | 882.500,00                   | 806.936,76                                      | 621.144,76                                      | 604.327,17                              |                                 |
| 10.1.1- Creche   | -                            | -   | -   | -                                       |                                 |
| 10.1.2- Pré-escola   | 882.500,00                   | 806.936,76                                      | 621.144,76                                      | 604.327,17                              |                                 |
| 10.2- Ensino Fundamental                                       | 1.809.870,00                 | 1.594.024,02                                    | 1.304.769,50                                    | 1.267.282,58                            |                                 |
| <b>11- OUTRAS DESPESAS</b>                                     | <b>1.402.880,00</b>          | <b>640.261,80</b>                               | <b>441.750,23</b>                               | <b>426.512,24</b>                       |                                 |
| 11.1- Educação Infantil  | 562.600,00                   | 277.299,08                                      | 180.024,95                                      | 175.042,74                              |                                 |
| 11.1.1- Creche   | -                            | -   | -   | -                                       |                                 |
| 11.1.2- Pré-escola   | 562.600,00                   | 277.299,08                                      | 180.024,95                                      | 175.042,74                              |                                 |
| 11.2- Ensino Fundamental                                       | 840.280,00                   | 362.962,72                                      | 261.725,28                                      | 251.469,50                              |                                 |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>4.095.250,00</b>          | <b>3.041.222,58</b>                             | <b>2.367.664,49</b>                             | <b>2.298.121,99</b>                     |                                 |

| INDICADORES DO FUNDEB   |   |   |   |   |  |
|---|---|---|---|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO<br>EXERCÍCIO                 | DESPESAS<br>EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS<br>LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM RESTOS<br>A<br>NÃO<br>PAGAR<br>PROCESSADOS<br>(SEM DISPONIBILIDADE<br>DE<br>(h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica               | 2.400.960,78                                    | 1.925.914,26                                    | 1.871.609,75                            | -   |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 3.041.222,58                                    | 2.367.664,49                                    | 2.298.121,99                            | -   |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União               | -   | -   | -                                       | -   |  |

|  |   |   |   |  |  |
|--|---|---|---|--|--|
| VAAF   |   |   |   |  |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT                                 | - | - | - |  |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | - | - | - |  |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | - | - | - |  |  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                                  | VALOR EXIGIDO<br>(i)                                      | VALOR APLICADO<br>(j)                           | VALOR CONSIDERADO<br>APÓS DEDUÇÕES<br>(k)                      | % APLICADO<br>(l)                                  |  |
|---|---|---|--|--|--|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                                 | 1.800.847,50  | 1.925.914,26                                    | 1.925.914,26   | 74,86  |  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                         | 25.394,75   | -   | -  | -  |  |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                            | 7.618,43  | -   | -  | -  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>                   | VALOR MÁXIMO PERMITIDO<br>(m)                             | VALOR NÃO APLICADO<br>(n)                       | VALOR NÃO APLICADO<br>APÓS AJUSTE<br>(o)                       | % NÃO APLICADO<br>(p)                              |  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício   | 257.263,93  | 2.367.664,49                                    | 2.367.664,49   | 92,03  |  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR<br>(q) | VALOR NÃO APLICADO NO ANTERIOR EXERCÍCIO<br>(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(s) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE<br>(t) | VALOR NÃO APLICADO<br>(v) = (r) - (s)<br>(u) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 292.505,72  | 56.951,85                                       | 56.951,85  | 56.951,85  | -  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 292.505,72  | 56.951,85                                       | 56.951,85  | 56.951,85  | -  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                           |   |   | -  | -  | -  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                           |  |  |   |  |                        |
|--|---------------------------|--|--|---|--|------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB<br>(Por Área de Atuação) 6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>Até o Bimestre<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>Até o Bimestre<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>Até o Bimestre<br>(f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS<br>(g) | RESTOS NÃO PROCESSADOS |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 262.000,00                | -  | -  | -                                       | -  | -                      |
| 24.1- Creche   | 28.000,00                 | -  | -  | -                                       | -  | -                      |
| 24.2- Pré-escola   | 234.000,00                | -  | -  | -                                       | -  | -                      |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.333.300,00              | 765.460,52                                   | 540.701,14                                   | 525.560,82                              | -  | -                      |
| <b>26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)</b>   | <b>1.595.300,00</b>       | <b>765.460,52</b>                            | <b>540.701,14</b>                            | <b>525.560,82</b>                       | -  | -                      |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                           |  |  |   | VALOR  |                        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                           |  |  |   | 2.908.365,63                                   |                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                           |  |  |   | 573.804,71                                     |                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)                     |                           |  |  |   | -  |                        |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4e7</sup>                                   |                           |  |  |   |  |                        |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                           |  |  |   |  |                        |
| <b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>   |                           |  |  |   | <b>2.334.560,92</b>                            |                        |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2e5</sup>  |                           |  | VALOR EXIGIDO<br>(x)                         | VALOR APLICADO<br>(w)                   | % APLICADO<br>(y)                              |                        |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                           |  | 2.500.899,12                                 | 2.334.560,92                            | 23,34  |                        |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>                                    | SALDO INICIAL<br>(z)      | RP LIQUIDADOS<br>(aa)                        | RP PAGOS<br>(ab)                             | RP CANCELADOS<br>(ac)                   | SALDO FINAL<br>(ad) = (z) - (ab) - (ac)        |                        |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 2.881,74                  | 2.062,81                                     | 1.015,78                                     | -                                       | 1.865,96                                       |                        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | -                         | -  | -  | -                                       | -  |                        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 2.881,74                  | 2.062,81                                     | 1.015,78                                     | -                                       | 1.865,96                                       |                        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   |                           |  |  |   | -  |                        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                   |                     |
|--|-------------------|---------------------|
|  | PREVISÃO          | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | ATUALIZADA        | Até o Bimestre      |
|  | (a)               | (b)                 |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)            | 619.000,00        | 125.565,76          |
| 35.1- Salário-Educação   | 150.500,00        | 53.801,43           |
| 35.2- PDDE   | 15.500,00         | 2,26                |
| 35.3- PNAE   | 140.500,00        | 63.108,53           |
| 35.4 - PNATE   | 95.500,00         | 8.652,49            |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  | 217.000,00        | 1,05                |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 255.000,00        | -                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | -                 | -                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | -                 | -                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | -                 | -                   |
| <b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> | <b>874.000,00</b> | <b>125.565,76</b>   |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      | INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | EM NÃO |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------------|--------|
|   | (c)                 | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | (g)                                  |        |
|   |                     | (d)                 | (e)                 | (f)                 |                                      |        |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 170.000,00          | 14.413,11           | 14.413,11           | 14.352,63           | -                                    |        |
| 41.1- Creche  | 124.000,00          | -                   | -                   | -                   | -                                    |        |
| 41.2- Pré-escola  | 46.000,00           | 14.413,11           | 14.413,11           | 14.352,63           | -                                    |        |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 509.875,00          | 67.962,10           | 64.524,28           | 61.661,07           | -                                    |        |
| 43- ENSINO MÉDIO  | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                    |        |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                    |        |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                    |        |
| <b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>679.875,00</b>   | <b>82.375,21</b>    | <b>78.937,39</b>    | <b>76.013,70</b>    | <b>-</b>                             |        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS      | INSCRITAS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | EM NÃO |
|   | (c)                 | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | Até o Bimestre      | (g)                                  |        |
|   |                     | (d)                 | (e)                 | (f)                 |                                      |        |
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>6.370.425,00</b> | <b>3.889.058,31</b> | <b>2.987.303,02</b> | <b>2.899.696,51</b> | <b>-</b>                             |        |
| 47.1- Despesas Correntes  | 6.216.231,50        | 3.868.033,51        | 2.966.278,22        | 2.878.671,71        | -                                    |        |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 3.397.000,00        | 2.861.632,90        | 2.131.210,63        | 2.131.210,63        | -                                    |        |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                    |        |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos               | 19.500,00           | 724,00              | 724,00              | 724,00              | -                                    |        |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.799.731,50        | 1.005.676,61        | 834.343,59          | 746.737,08          | -                                    |        |
| 47.2- Despesas de Capital   | 187.193,50          | 21.024,80           | -                   | -                   | -                                    |        |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos               | -                   | -                   | -                   | -                   | -                                    |        |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 187.193,50          | 21.024,80           | -                   | -                   | -                                    |        |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO                        | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| BANCÁRIA  | (ae)         | (af)             |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 60.943,11    | 13.611,99        |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 2.572.639,28 | 53.801,43        |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.244.141,18 | 32.689,80        |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 389.441,21   | 34.723,62        |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | -            | -                |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | -            | -                |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | 389.441,21   | 34.723,62        |

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**MARIANE CAMPOS DINIZ**

Contadora CRC-RN 013269/O

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA MOREIRA FILHO, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01332/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA(S) EMPRESA(S) INDICADA(S) E QUALIFICADA(S) NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA(S) ALCANÇADA(S) E NA(S) QUANTIDADE(S) COTADA(S), ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

| REPRESENTANTE            | EMPRESA                  |
|--------------------------|--------------------------|
| ANDERSON RIBEIRO LAZZARI | AGIL MEDICAMENTOS LTDA   |
| CPF: 050.166.999-09      | CNPJ: 20.590.555/0001-48 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA

## DO OBJETO

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL SRP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM E NAS CONDIÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

## CLÁUSULA SEGUNDA

## DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## CLÁUSULA TERCEIRA

## DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS**

CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:



**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

#### 1823 - AGIL MEDICAMENTOS LTDA (20.590.555/0001-48)

| ITEM  | MATERIAL/SERVIÇO  | UNID. MEDIDA | MARCA      | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|---|--------------|------------|------------|----------------------|-------------------|
| 4     | 8240 - ACICLOVIR COD BR0268370 - COMPRIMIDO DE 200MG  | COMP         | PHARLAB    | 6.000      | 0,20                 | 1.200,00          |
| 11    | 8250 - ALBENDAZOL COD BR0267507 - SUSPENSÃO ORAL DE 40 MG/ML, FRASCO DE 10 ML                         | FR           | GEOLAB     | 1.500      | 0,88                 | 1.320,00          |
| 34    | 8273 - CARBONATO DE CÁLCIO COD BR0270895 - COMPRIMIDO DE 1250 MG, EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO       | COMP         | VITAMED    | 22.000     | 0,09                 | 1.980,00          |
| 45    | 8284 - CLONAZEPAM COD BR0270118 - COMPRIMIDO DE 0,5MG   | COMP         | GEOLAB     | 36.000     | 0,05                 | 1.800,00          |
| 56    | 8295 - DICLOFENACO DE SÓDIO COD BR0271000 - COMPRIMIDO DE 50MG  | COMP         | GEOLAB     | 252.000    | 0,07                 | 17.640,00         |
| 80    | 8319 - IPRATRÓPIO BROMETO COD BR0268331 - 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO DE 20ML          | FR           | HIPOLABOR  | 2.300      | 0,84                 | 1.932,00          |
| 88    | 8327 - LORATADINA COD BR0273467 - 1MG/ML, XAROPE - FRASCO DE 100ML                                    | FR           | MARIOL     | 36.000     | 2,39                 | 86.040,00         |
| 92    | 8331 - MELOXICAM COD BR0273554 - COMPRIMIDO DE 15MG   | COMP         | PHARLAB    | 26.000     | 0,12                 | 3.120,00          |
| 95    | 8334 - METILDOPA COD BR0267689 - COMPRIMIDO DE 250MG  | COMP         | SANVAL     | 21.600     | 0,40                 | 8.640,00          |
| 96    | 8335 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267311 - 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 10ML               | FR           | MARIOL     | 40.000     | 1,15                 | 46.000,00         |
| 97    | 8336 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO COD BR0267312 - COMPRIMIDO DE 10MG                                   | COMP         | BELFAR     | 43.000     | 0,10                 | 4.300,00          |
| 134   | 8373 - SULFATO FERROSO COD BR0292344 - COMPRIMIDO DE 40MG DE FERRO II                                 | COMP         | NUNESFARMA | 80.000     | 0,04                 | 3.200,00          |
| 139   | 8378 - VITAMINAS DO COMPLEXO B COD BR0437109 - COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, COMPRIMIDO | COMP         | VITAMED    | 43.200     | 0,04                 | 1.728,00          |
| TOTAL |   |              |            |            |                      | 178.900,00        |

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO DE RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**21/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 16 DE SETEMBRO DE 2021

Prefeitura Municipal De São Miguel

***CÉLIO GONCALVES DE QUEIROZ***

Prefeito Municipal

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 13.880.529/0001-99

***THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA***

Gestor Do FMS

Empresas Registradas

**AGIL MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 20.590.555/0001-48

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**E91A552D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA MOREIRA FILHO, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01332/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

| REPRESENTANTE                     | EMPRESA                  |
|-----------------------------------|--------------------------|
| EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO | DROGAFONTE LTDA          |
| CPF: 056.554.614-71               | CNPJ: 08.778.201/0001-26 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL SRP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM E NAS CONDIÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA****DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA****DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.**

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

##### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4** FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

**5.5** NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

**5.6** QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**

**III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;**

**IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.**

**7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.**

**7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.**

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

**8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.**

**8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.**

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:**

#### 769 - DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)

| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO  | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 10   | 8249 - ALBENDAZOL COD BR0267506 - COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400 MG PRATI DONAD                          | COMP         | 10.000     | 0,34                | 3.400,00         |
| 12   | 8251 - ALENDRONATO DE SÓDIO COD BR0269462 - COMPRIMIDO DE 70MG CELLERA                              | COMP         | 5.000      | 0,26                | 1.300,00         |
| 20   | 8259 - AMOXICILINA COD BR0271089 - CÁPSULA DE 500MG UNICHEM   | UNID         | 36.000     | 0,17                | 6.120,00         |
| 32   | 8271 - CARBAMAZEPINA COD BR0267618 - COMPRIMIDO DE 200MG UNIÃO QUIMI                                | COMP         | 72.000     | 0,14                | 10.080,00        |
| 36   | 8275 - CARVEDILOL COD BR0267564 - COMPRIMIDO DE 12,5MG ZYDUS/NIKKHO                                 | COMP         | 60.000     | 0,12                | 7.200,00         |
| 37   | 8276 - CEFALEXINA COD BR0267625 - COMPRIMIDO DE 500MG ABL   | COMP         | 36.000     | 0,32                | 11.520,00        |
| 39   | 8278 - CETOCONAZOL COD BR0267151 - COMPRIMIDO DE 200MG PRATI DONAD                                  | COMP         | 10.000     | 0,26                | 2.600,00         |
| 44   | 8283 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO COD BR0267632 - COMPRIMIDO DE 500MG PRATI DONAD                    | COMP         | 24.500     | 0,24                | 5.880,00         |
| 46   | 8285 - CLONAZEPAM COD BR0270119 - COMPRIMIDO DE 2MG GEOLAB-GO                                       | COMP         | 57.600     | 0,05                | 2.880,00         |
| 47   | 8286 - CLONAZEPAM COD BR0270120 - 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO DE 20ML HIPOLABOR-M      | FR           | 3.000      | 1,50                | 4.500,00         |
| 51   | 8290 - DEXAMETASONA COD BR0267643 - 0,1%, CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA COM 10 GR GREENFARMA-(GO)   | BIS          | 3.750      | 1,04                | 3.900,00         |
| 61   | 8300 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267651 - COMPRIMIDO DE 10MG MEDQUIMICA-(MG)                         | COMP         | 43.200     | 0,04                | 1.728,00         |
| 62   | 8301 - ENALAPRIL MALEATO COD BR0267652 - COMPRIMIDO DE 20MG MEDQUIMICA-(MG)                         | COMP         | 86.400     | 0,07                | 6.048,00         |
| 69   | 8308 - FLUCONAZOL COD BR0267662 - CÁPSULA DE 150MG MEDQUIMICA-(MG)                                  | UNID         | 18.000     | 0,41                | 7.380,00         |
| 71   | 8310 - FUROSEMIDA COD BR0267663 - COMPRIMIDO DE 40MG HIPOLABOR-M(MG)                                | COMP         | 12.000     | 0,06                | 720,00           |
| 72   | 8311 - GLIBENCLAMIDA COD BR0267671 - COMPRIMIDO DE 5MG MEDQUIMICA-(MG)                              | COMP         | 12.000     | 0,03                | 360,00           |
| 73   | 8312 - HALOPERIDOL COD BR0267669 - COMPRIMIDO DE 5MG CRISTALIA-S(SP)                                | COMP         | 57.600     | 0,24                | 13.824,00        |
| 75   | 8314 - HIDROCLOROTIAZIDA COD BR0267674 - COMPRIMIDO DE 25MG MEDQUIMICA-(MG)                         | COMP         | 240.000    | 0,03                | 7.200,00         |
| 82   | 8321 - LEVOMEPRAMAZINA COD BR0268128 - COMPRIMIDO DE 25MG CRISTALIA-S(SP)                           | COMP         | 28.800     | 0,40                | 11.520,00        |
| 83   | 8322 - LEVOMEPRAMAZINA COD BR0268129 - COMPRIMIDO DE 100MG HIPOLABOR-M(MG)                          | COMP         | 40.000     | 0,80                | 32.000,00        |
| 85   | 8324 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268123 - COMPRIMIDO DE 50MCG MERCK                                | COMP         | 43.000     | 0,11                | 4.730,00         |
| 86   | 8325 - LEVOTIROXINA SÓDICA COD BR0268125 - COMPRIMIDO DE 100MCG MERCK                               | COMP         | 43.000     | 0,11                | 4.730,00         |
| 93   | 8332 - METFORMINA CLORIDRATO COD BR0267691 - COMPRIMIDO DE 850MG MERCK                              | COMP         | 86.000     | 0,07                | 6.020,00         |
| 94   | 8333 - METILDOPA COD BR0267688 - COMPRIMIDO DE 500MG SANVAL(SP)                                     | COMP         | 21.600     | 1,17                | 25.272,00        |
| 107  | 8346 - NIMESULIDA COD BR0273711, 50 MG/ML GOTAS - FRASCO 15 ML CIMED(MG)                            | FR           | 3.000      | 1,52                | 4.560,00         |
| 117  | 8356 - PETROLATO, ÓLEO MINERAL COD BR0233632 - LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL - FRASCO DE 100ML FARMAX(MG) | FR           | 7.200      | 3,30                | 23.760,00        |

|              |   |      |        |       |                   |
|--------------|---|------|--------|-------|-------------------|
| 119          | 8358 - PREDNISONA COD BR0267741 - COMPRIMIDO DE 5MG BRAINFARMA/(GO)   | COMP | 28.800 | 0,08  | 2.304,00          |
| 120          | 8359 - PREDNISONA COD BR0267743 - COMPRIMIDO DE 20MG SANVAL(SP)   | COMP | 57.500 | 0,18  | 10.350,00         |
| 122          | 8361 - PROPRANOLOL CLORIDRATO COD BR0267772 - COMPRIMIDO DE 40MG OSORIO DE MORAI  | COMP | 43.200 | 0,04  | 1.728,00          |
| 124          | 8363 - RISPERIDONA COD BR0272839 - COMPRIMIDO DE 1MG ACCORD(SP)   | COMP | 36.000 | 0,14  | 5.040,00          |
| 130          | 8369 - SINVASTATINA COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 20MG SANDOZ(SP)   | COMP | 36.000 | 0,08  | 2.880,00          |
| 133          | 8372 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA COD BR0308884 - 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO DE 100ML EMS(SP) | FR   | 5.000  | 3,75  | 18.750,00         |
| 136          | 8375 - VALPROATO DE SÓDIO COD BR0328530 - COMPRIMIDO DE 500MG BIOLAB SANU(SP)   | COMP | 28.800 | 0,72  | 20.736,00         |
| 141          | 9777 - SINVASTATINA COD BR0267747 - COMPRIMIDO DE 10MG SANDOZ(SP)   | COMP | 10.000 | 0,07  | 700,00            |
| 144          | 9778 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 50 MG + 12,5 MG/ML SUPENÇÃO SANDOZ(SP)   | FR   | 12.000 | 10,00 | 120.000,00        |
| 145          | 1286 - AMOXICILINA + CLAVULANATO 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO - FRASCO 75 ML SANDOZ(SP)                                  | FR   | 1.200  | 10,00 | 12.000,00         |
| 147          | 9285 - ATROVENT - 20ML HIPOLABOR-M(MG)  | FR   | 600    | 0,68  | 408,00            |
| <b>TOTAL</b> |   |      |        |       | <b>404.128,00</b> |

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

## CLÁUSULA DÉCIMA

### DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 15/09/2021



Prefeitura Municipal De São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 13.880.529/0001-99

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**

Gestor Do FMS

Empresas Registradas

**DROGAFONTE LTDA**

CNPJ: 08.778.201/0001-26

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**5B0125EE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA MOREIRA FILHO, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01332/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

| REPRESENTANTE                                 | EMPRESA   |
|---|---|
| MARIA FERRARI SPAZZINI<br>CPF: 883.741.060-34 | TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA<br>CNPJ: 32.364.822/0001-48 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL SRP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM E NAS CONDIÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

## **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.**

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

#### 1237 - TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (32.364.822/0001-48)

| ITEM         | MATERIAL/SERVIÇO   | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------|--|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 17           | 8256 - AMINOFILINA COD BR0267511 - COMPRIMIDO DE 100MG TEUTO               | COMP         | 3.000      | 0,25                | 750,00           |
| 19           | 8258 - AMITRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0276333 - COMPRIMIDO DE 75MG EMS     | COMP         | 43.200     | 0,44                | 19.008,00        |
| 111          | 8350 - NORTRIPTILINA CLORIDRATO COD BR0271606 - COMPRIMIDO DE 25MG CELLERA | COMP         | 46.000     | 0,80                | 36.800,00        |
| <b>TOTAL</b> |  |              |            |                     | 56.558,00        |

**9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO**

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 15/09/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 13.880.529/0001-99

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**

Gestor Do FMS

Empresas Registradas

**TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 32.364.822/0001-48

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**133E3502

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA MOREIRA FILHO, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SR. THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01332/2021, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

| REPRESENTANTE                                  | EMPRESA  |
|--|--|
| CASSIANO RODRIGO CHMIEL<br>CPF: 948.635.630-00 | EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA<br>CNPJ: 23.312.871/0001-46 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA****DO OBJETO**

**1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL SRP DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, POR ATA DE REGISTRO DE PREÇO, COM VALIDADE DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO ITEM E NAS CONDIÇÕES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 17/2021, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA****DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**\*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

### **DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

**3.1** ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

**3.2** A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

## **CLÁUSULA QUARTA**

### **DOS VALORES REGISTRADOS**

**4.1** OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**4.2** OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

**4.3** O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

## **CLÁUSULA QUINTA**

### **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

**5.1** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI N.º 8.666/93.

**5.2** O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

**5.3** QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

**5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.**

**5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:**

**I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;**

**II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.**

**5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.**

## **CLÁUSULA SEXTA**

### **DA NOTA DE EMPENHO**

**6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.**

**6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.**

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:**

**I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

**II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;**



III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

## CLÁUSULA OITAVA

### DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

## CLÁUSULA NONA

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

#### 1221 - EXEMPLAR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (23.312.871/0001-46)

| ITEM         | MATERIAL/SERVIÇO  | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO(R\$) | VALOR TOTAL(R\$) |
|--------------|---|--------------|------------|---------------------|------------------|
| 116          | 8355 - PERMANGANATO DE POTÁSSIO COD BR0327699 - COMPRIMIDO DE 100MG, USO TÓPICO ADV | COMP         | 43.000     | 0,50                | 21.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |              |            |                     | 21.500,00        |

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

### **DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

**10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.**

**11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.**

**11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.**

**11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.**

**E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.**

SÃO MIGUEL/RN, 15/09/2021

Prefeitura Municipal De São Miguel

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ: 13.880.529/0001-99

**THIAGO HENRIQUE DE FIGUEIREDO COSTA**

Gestor Do FMS

Empresas Registradas

**CASSIANO RODRIGO CHMIEL**

CPF: 948.635.630-00

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**8AA82FA0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  | RS 1                        |                            |                 |                 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Contratual   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.622.645,36                | 3.242.933,52               | 3.931.359,05    | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.622.645,36                | 3.242.933,52               | 3.931.359,05    | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 3.680.462,13                | 4.159.288,83               | 4.832.424,86    | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 1.057.816,77                | 916.355,31                 | 901.065,81      | 0,00            |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)                                      | -2.622.645,36               | -3.242.933,52              | -3.931.359,05   | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 18.390.088,59               | 19.451.133,23              | 19.839.717,00   | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 18.390.088,59               | 19.451.133,23              | 19.839.717,00   | 0,00            |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | -14,26                      | -16,67                     | -19,82          | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 22.068.106,31               | 23.341.359,88              | 23.807.660,40   | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 19.861.295,68               | 21.007.223,89              | 21.426.894,36   | 0,00            |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 39.043,09                   | 39.043,09                  | 39.043,09       | 0,00            |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 276.540,01                  | 266.272,12                 | 312.202,26      | 0,00            |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 1.163.998,70                | 978.433,29                 | 973.333,29      | 0,00            |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:2D669D10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             | R\$ 1                      |                 |                 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 18.390.088,59               | 19.451.133,23              | 19.839.717,00   | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)           | 18.390.088,59               | 19.451.133,23              | 19.839.717,00   | 0,00            |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 4.045.819,49                | 4.279.249,31               | 4.364.737,74    | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 3.641.237,54                | 3.851.324,38               | 3.928.263,97    | 0,00            |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**DF979F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   | RS 1                          |                                      |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 19.839.717,00                 | 0,00                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00                          | 0,00                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 19.839.717,00                 | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.174.354,72                  | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>   | 2.856.919,25                  | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.388.780,19                  | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**FFA15D8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 6-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| LRF, art. 48 – Anexo 6   | RS 1          |                      |
|--|---------------|----------------------|
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR</b>  |                      |
| Receita Corrente Líquida   | 19.839.717,00 |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 19.839.717,00 |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 19.839.717,00 |                      |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 9.799.989,21  | 49,40                |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 11.903.830,20 | 60,00                |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 11.308.638,69 | 57,00                |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 10.713.447,18 | 54,00                |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | -3.931.359,05 | -19,82               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 23.807.660,40 | 120,00               |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.364.737,74  | 22,00                |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.174.354,72  | 16,00                |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.388.780,19  | 7,00                 |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:EE39ED74SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO-SÃO PEDRO/RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                  |                         |                     |         |               |         |                        | RS 1 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |      |
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) |                        |      |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 20.060.000,00    | 20.060.000,00           | 3.961.167,27        | 19,75   | 14.227.398,45 | 70,92   | 5.832.601,55           |      |
| RECEITAS CORRENTES   | 17.901.347,36    | 17.901.347,36           | 3.767.535,27        | 21,05   | 13.379.716,95 | 74,74   | 4.521.630,41           |      |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 616.071,21       | 616.071,21              | 73.012,67           | 11,85   | 241.222,84    | 39,16   | 374.848,37             |      |
| Impostos   | 598.658,71       | 598.658,71              | 72.473,67           | 12,11   | 239.210,98    | 39,96   | 359.447,73             |      |
| Taxas  | 17.412,50        | 17.412,50               | 539,00              | 3,10    | 2.011,86      | 11,55   | 15.400,64              |      |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| CONTRIBUIÇÕES  | 72.000,00        | 72.000,00               | 22.363,62           | 31,06   | 81.962,28     | 113,84  | -9.962,28              |      |
| Contribuições Sociais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 72.000,00        | 72.000,00               | 22.363,62           | 31,06   | 81.962,28     | 113,84  | -9.962,28              |      |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 45.429,58        | 45.429,58               | 8.827,08            | 19,43   | 14.071,36     | 30,97   | 31.358,22              |      |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Valores Mobiliários  | 40.104,58        | 40.104,58               | 8.827,08            | 22,01   | 14.071,36     | 35,09   | 26.033,22              |      |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 5.325,00         | 5.325,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 5.325,00               |      |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 13.152,75        | 13.152,75               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 13.152,75              |      |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 12.407,25        | 12.407,25               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 12.407,25              |      |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Outros Serviços  | 745,50           | 745,50                  | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 745,50                 |      |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 17.089.622,32    | 17.089.622,32           | 3.430.724,80        | 20,07   | 12.452.267,37 | 72,86   | 4.637.354,95           |      |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 10.680.924,69    | 10.680.924,69           | 2.344.934,37        | 21,95   | 8.069.402,66  | 75,55   | 2.611.522,03           |      |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 1.908.697,63     | 1.908.697,63            | 334.200,11          | 17,51   | 1.247.127,70  | 65,34   | 661.569,93             |      |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 4.500.000,00     | 4.500.000,00            | 751.590,32          | 16,70   | 3.135.737,01  | 69,68   | 1.364.262,99           |      |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 65.071,50        | 65.071,50               | 232.607,10          | 357,46  | 590.193,10    | 906,99  | -525.121,60            |      |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 5.218,50         | 5.218,50                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 5.218,50               |      |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 54.315,00        | 54.315,00               | 232.607,10          | 428,26  | 590.193,10    | 1086,61 | -535.878,10            |      |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| Demais Receitas Correntes  | 5.538,00         | 5.538,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 5.538,00               |      |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.158.652,64     | 2.158.652,64            | 193.632,00          | 8,97    | 847.681,50    | 39,27   | 1.310.971,14           |      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 53.250,00        | 53.250,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 53.250,00              |      |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 53.250,00        | 53.250,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 53.250,00              |      |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 47.925,00        | 47.925,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 47.925,00              |      |
| Alienação de Bens Móveis   | 26.625,00        | 26.625,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 26.625,00              |      |
| Alienação de Bens Imóveis  | 21.300,00        | 21.300,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 21.300,00              |      |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.937.477,64     | 1.937.477,64            | 193.632,00          | 9,99    | 847.681,50    | 43,75   | 1.089.796,14           |      |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 1.282.984,64     | 1.282.984,64            | 193.632,00          | 15,09   | 847.681,50    | 66,07   | 435.303,14             |      |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 404.493,00       | 404.493,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 404.493,00             |      |

|  |                      |                      |                     |              |                      |              |                     |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades          | 250.000,00           | 250.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 250.000,00          |
| Transferências de Instituições Privadas                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências do Exterior                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas                          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>                          | <b>120.000,00</b>    | <b>120.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>120.000,00</b>   |
| Integralização do Capital Social                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Resgate de Títulos do Tesouro                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas de Capital                                 | 120.000,00           | 120.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 120.000,00          |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>              | <b>20.060.000,00</b> | <b>20.060.000,00</b> | <b>3.961.167,27</b> | <b>19,75</b> | <b>14.227.398,45</b> | <b>70,92</b> | <b>5.832.601,55</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |

| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |              | SALDO A REALIZAR<br>(a-c) |
|---|----------------------|----------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------------|
|   |                      |                            | BIMESTRE<br>(b)     | %<br>(b/a)   | JAN A AGO<br>(c)     | %<br>(c/a)   |                           |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                      |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                      |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                      |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                      |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>              | <b>20.060.000,00</b> | <b>20.060.000,00</b>       | <b>3.961.167,27</b> | <b>19,75</b> | <b>14.227.398,45</b> | <b>70,92</b> | <b>5.832.601,55</b>       |
| DÉFICIT (VI)  |                      |                            |                     |              | 0,00                 |              |                           |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>               | <b>20.060.000,00</b> | <b>20.060.000,00</b>       | <b>3.961.167,27</b> | <b>19,75</b> | <b>14.227.398,45</b> | <b>70,92</b> | <b>5.832.601,55</b>       |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                |                     |              | <b>0,00</b>          |              |                           |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS    | 0,00                 | 0,00                       |                     |              |                      |              |                           |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais |                      | 0,00                       |                     |              | 0,00                 |              |                           |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

| DESPESAS                                       | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO (g) =<br>(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | SALDO (i) =<br>(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k) |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------------------------------|--|
|  |                      |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (f)        |                      | BIMESTRE            | JAN A AGO (h)        |                      |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)   | 20.060.000,00        | 20.060.000,00          | 2.170.452,77        | 18.193.384,73        | 1.866.615,27         | 3.932.725,44        | 13.198.410,47        | 6.861.589,53         | 12.664.968,77                     | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES                             | 16.228.655,97        | 18.030.159,64          | 2.154.452,77        | 17.744.797,19        | 285.362,45           | 3.730.253,32        | 12.859.999,79        | 5.170.159,85         | 12.326.558,09                     | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     | 8.929.774,13         | 10.266.191,61          | 34.826,37           | 10.191.325,96        | 74.865,65            | 1.844.098,68        | 6.822.091,86         | 3.444.099,75         | 6.475.347,61                      | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                     | 0,00                 | 1.500,00               | 576,86              | 576,86               | 923,14               | 576,86              | 576,86               | 923,14               | 576,86                            | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      | 7.298.881,84         | 7.762.468,03           | 2.119.049,54        | 7.552.894,37         | 209.573,66           | 1.885.577,78        | 6.037.331,07         | 1.725.136,96         | 5.850.633,62                      | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 3.681.344,03         | 2.029.340,36           | 16.000,00           | 448.587,54           | 1.580.752,82         | 202.472,12          | 338.410,68           | 1.690.929,68         | 338.410,68                        | 0,00   |
| INVESTIMENTOS                                  | 3.281.344,03         | 1.711.159,36           | 16.000,00           | 130.410,74           | 1.580.748,62         | 129.645,74          | 130.410,74           | 1.580.748,62         | 130.410,74                        | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                          | 100.000,00           | 1,00                   | 0,00                | 0,00                 | 1,00                 | 0,00                | 0,00                 | 1,00                 | 0,00                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                          | 300.000,00           | 318.180,00             | 0,00                | 318.176,80           | 3,20                 | 72.826,38           | 207.999,94           | 110.180,06           | 207.999,94                        | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 150.000,00           | 500,00                 | 0,00                | 0,00                 | 500,00               | 0,00                | 0,00                 | 500,00               | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)            | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00   |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b> | <b>20.060.000,00</b> | <b>20.060.000,00</b>   | <b>2.170.452,77</b> | <b>18.193.384,73</b> | <b>1.866.615,27</b>  | <b>3.932.725,44</b> | <b>13.198.410,47</b> | <b>6.861.589,53</b>  | <b>12.664.968,77</b>              | <b>0,00</b>  |
| AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)     | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária                              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual                              | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa                  | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                              | 0,00   |



|  |               |               |              |               |              |              |               |              |               |      |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------|
| Dívida Mobiliária                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Dívida Contratual                        | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)      | 20.060.000,00 | 20.060.000,00 | 2.170.452,77 | 18.193.384,73 | 1.866.615,27 | 3.932.725,44 | 13.198.410,47 | 6.861.589,53 | 12.664.968,77 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII)                         |               |               |              | 0,00          |              |              | 1.028.987,98  |              | 1.562.429,68  |      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 20.060.000,00 | 20.060.000,00 | 2.170.452,77 | 18.193.384,73 |              | 3.932.725,44 | 14.227.398,45 |              | 14.227.398,45 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS                          | 0,00          | 0,00          |              |               | 0,00         |              |               | 0,00         |               |      |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:AA57ABA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 2-DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   | RS 1  |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|  |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (d) | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)            | 20.060.000,00   | 20.060.000,00          | 2.170.452,77        | 18.193.384,73 | 100,00        | 1.866.615,27      | 3.932.725,44        | 13.198.410,47 | 100,00        | 6.861.589,53      | 0,00  |
| Legislativa  | 986.960,00      | 986.960,00             | 21.678,00           | 842.037,75    | 4,63          | 144.922,25        | 127.341,48          | 541.445,87    | 4,10          | 445.514,13        | 0,00  |
| Ação Legislativa                                     | 986.960,00      | 986.960,00             | 21.678,00           | 842.037,75    | 4,63          | 144.922,25        | 127.341,48          | 541.445,87    | 4,10          | 445.514,13        | 0,00  |
| Administração  | 1.936.873,42    | 2.628.552,41           | 455.021,50          | 2.603.900,89  | 14,31         | 24.651,52         | 596.291,53          | 1.855.584,11  | 14,06         | 772.968,30        | 0,00  |
| Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário   | 108.952,01      | 44.300,01              | 0,00                | 43.560,00     | 0,24          | 740,01            | 7.260,00            | 25.410,00     | 0,19          | 18.890,01         | 0,00  |
| Administração Geral                                  | 1.273.858,91    | 2.103.646,90           | 398.309,87          | 2.086.271,86  | 11,47         | 17.375,04         | 504.990,94          | 1.478.919,26  | 11,21         | 624.727,64        | 0,00  |
| Administração Financeira                             | 446.822,50      | 397.339,50             | 56.711,63           | 392.109,03    | 2,16          | 5.230,47          | 70.380,59           | 300.244,85    | 2,27          | 97.094,65         | 0,00  |
| Controle Interno                                     | 96.590,00       | 83.216,00              | 0,00                | 81.960,00     | 0,45          | 1.256,00          | 13.660,00           | 51.010,00     | 0,39          | 32.206,00         | 0,00  |
| Administração de Receitas                            | 10.650,00       | 50,00                  | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 50,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 50,00             | 0,00  |
| Segurança Pública                                    | 50.587,50       | 47.203,53              | 0,00                | 47.200,00     | 0,26          | 3,53              | 7.260,00            | 29.040,00     | 0,22          | 18.163,53         | 0,00  |
| Defesa Civil   | 50.587,50       | 47.203,53              | 0,00                | 47.200,00     | 0,26          | 3,53              | 7.260,00            | 29.040,00     | 0,22          | 18.163,53         | 0,00  |
| Assistência Social                                   | 1.262.505,85    | 571.798,85             | 90.358,60           | 558.137,21    | 3,07          | 13.661,64         | 118.425,12          | 363.906,72    | 2,76          | 207.892,13        | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente               | 121.505,85      | 164.174,86             | 31.132,21           | 163.726,72    | 0,90          | 448,14            | 25.150,36           | 96.659,90     | 0,73          | 67.514,96         | 0,00  |
| Assistência Comunitária                              | 1.141.000,00    | 407.623,99             | 59.226,39           | 394.410,49    | 2,17          | 13.213,50         | 93.274,76           | 267.246,82    | 2,02          | 140.377,17        | 0,00  |
| Saúde  | 5.691.007,99    | 5.283.260,96           | 808.148,63          | 4.931.493,43  | 27,11         | 351.767,53        | 1.027.603,43        | 3.690.120,92  | 27,96         | 1.593.140,04      | 0,00  |
| Administração Geral                                  | 3.075.040,49    | 2.444.786,50           | 385.452,70          | 2.397.651,37  | 13,18         | 47.135,13         | 376.716,90          | 1.781.694,84  | 13,50         | 663.091,66        | 0,00  |
| Atenção Básica                                       | 1.740.622,50    | 1.965.928,42           | 128.120,93          | 1.671.064,99  | 9,19          | 294.863,43        | 482.985,38          | 1.274.063,66  | 9,65          | 691.864,76        | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                | 446.050,00      | 494.316,04             | 243.762,00          | 492.001,77    | 2,70          | 2.314,27          | 104.878,89          | 339.598,66    | 2,57          | 154.717,38        | 0,00  |
| Suporte Profilático e Terapêutico                    | 163.000,00      | 80.424,00              | -10.000,00          | 79.628,70     | 0,44          | 795,30            | 4.840,00            | 64.447,03     | 0,49          | 15.976,97         | 0,00  |
| Vigilância Sanitária                                 | 139.525,00      | 41.535,00              | 14.000,00           | 40.147,74     | 0,22          | 1.387,26          | 16.283,01           | 32.983,42     | 0,25          | 8.551,58          | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica                            | 126.770,00      | 256.271,00             | 46.813,00           | 250.998,86    | 1,38          | 5.272,14          | 41.899,25           | 197.333,31    | 1,50          | 58.937,69         | 0,00  |
| Educação   | 7.427.375,44    | 6.459.961,24           | 320.680,49          | 5.792.674,67  | 31,84         | 667.286,57        | 1.253.849,45        | 4.030.292,07  | 30,54         | 2.429.669,17      | 0,00  |
| Ensino Fundamental                                   | 5.985.738,55    | 4.924.515,29           | 301.773,23          | 4.526.647,41  | 24,88         | 397.867,88        | 998.970,13          | 3.168.424,90  | 24,01         | 1.756.090,39      | 0,00  |
| Ensino Médio   | 78.171,00       | 3.171,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 3.171,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 3.171,00          | 0,00  |

|   |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| Educação Infantil   | 586.503,15      | 1.257.565,16           | 18.635,51           | 1.235.635,51  | 6,79          | 21.929,65         | 250.863,20          | 836.714,74    | 6,34          | 420.850,42        | 0,00  |
| Educação de Jovens e Adultos  | 309.055,20      | 7.830,20               | 271,75              | 271,75        | 0,00          | 7.558,45          | 271,75              | 271,75        | 0,00          | 7.558,45          | 0,00  |
| Difusão Cultural  | 281.445,00      | 187.455,02             | 0,00                | 15.000,00     | 0,08          | 172.455,02        | 0,00                | 15.000,00     | 0,11          | 172.455,02        | 0,00  |
| Desporto Comunitário  | 186.462,54      | 79.424,57              | 0,00                | 15.120,00     | 0,08          | 64.304,57         | 3.744,37            | 9.880,68      | 0,07          | 69.543,89         | 0,00  |
| Cultura   | 0,00            | 250.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 250.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 250.000,00        | 0,00  |
| Difusão Cultural  | 0,00            | 250.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 250.000,00        | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 250.000,00        | 0,00  |
| Urbanismo   | 1.066.672,37    | 2.879.650,53           | 433.724,58          | 2.533.981,60  | 13,93         | 345.668,93        | 655.263,94          | 2.105.747,53  | 15,95         | 773.903,00        | 0,00  |
| Infra-Estrutura Urbana  | 454.082,37      | 1.139.584,53           | 230.770,38          | 798.262,53    | 4,39          | 341.322,00        | 235.595,50          | 673.027,97    | 5,10          | 466.556,56        | 0,00  |
| Serviços Urbanos  | 612.590,00      | 1.740.066,00           | 202.954,20          | 1.735.719,07  | 9,54          | 4.346,93          | 419.668,44          | 1.432.719,56  | 10,86         | 307.346,44        | 0,00  |
| Agricultura   | 914.117,43      | 572.431,45             | 40.264,11           | 565.205,52    | 3,11          | 7.225,93          | 73.287,25           | 373.696,45    | 2,83          | 198.735,00        | 0,00  |
| Abastecimento   | 29.820,00       | 2.841,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 2.841,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 2.841,00          | 0,00  |
| Extensão Rural  | 884.297,43      | 569.590,45             | 40.264,11           | 565.205,52    | 3,11          | 4.384,93          | 73.287,25           | 373.696,45    | 2,83          | 195.894,00        | 0,00  |
| Transporte  | 113.900,00      | 1,02                   | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 1,02              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 1,02              | 0,00  |
| Serviços Urbanos  | 113.900,00      | 1,02                   | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 1,02              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 1,02              | 0,00  |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               |                   | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               |                   | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO |
|   |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) | SALDO (c) = (a-b) | BIMESTRE (d)        | JAN A AGO (e) | % (d/total d) | SALDO (e) = (a-d) |   |
| Desporto e Lazer  | 160.000,00      | 60.000,01              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 60.000,01         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 60.000,01         | 0,00  |
| Desporto Comunitário  | 160.000,00      | 60.000,01              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 60.000,01         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 60.000,01         | 0,00  |
| Encargos Especiais  | 300.000,00      | 319.680,00             | 576,86              | 318.753,66    | 1,75          | 926,34            | 73.403,24           | 208.576,80    | 1,58          | 111.103,20        | 0,00  |
| Serviço da Dívida Interna   | 300.000,00      | 319.680,00             | 576,86              | 318.753,66    | 1,75          | 926,34            | 73.403,24           | 208.576,80    | 1,58          | 111.103,20        | 0,00  |
| Reserva de Contingência   | 150.000,00      | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 500,00            | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 500,00            | 0,00  |
| Reserva de Contingência   | 150.000,00      | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 500,00            | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 500,00            | 0,00  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 20.060.000,00   | 20.060.000,00          | 2.170.452,77        | 18.193.384,73 | 100,00        | 1.866.615,27      | 3.932.725,44        | 13.198.410,47 | 100,00        | 6.861.589,53      | 0,00  |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.                                 |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |

MIGUEL CABRAL NASSER

Prefeito Municipal

FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:D7FA93D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 4-DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS- SÃO PEDRO/RN**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS               |                         |  |
| DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS                            |                         |  |
| 1 of 4 PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto        |                         |  |
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)                             |                         | RS 1                                   |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                        |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)             | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| Demais Receitas Correntes   | 0,00        | 0,00        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00        | 0,00        |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00        | 0,00        |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA          |   |
|--|--------------------------------|---|
| VALOR  | 0,00                           |   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |   |
| VALOR  | 0,00                           |   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>     | <b>APORTES REALIZADOS</b>      |   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar             | 0,00                           |   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      | 0,00                           |   |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                           |   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00                           |   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>              | <b>SALDO ATUAL</b>             |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 0,00                           |   |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                           |   |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                           |   |
| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                        |                                |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>         | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                           | 0,00  |
| Ativo  | 0,00                           | 0,00  |
| Inativo  | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista  | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                           | 0,00  |
| Ativo  | 0,00                           | 0,00  |
| Inativo  | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista  | 0,00                           | 0,00  |
| Receita Patrimonial  | 0,00                           | 0,00  |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                           | 0,00  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Serviços  | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00                           | 0,00  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                           | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)        | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)        | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)        |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| Benefícios  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                        | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>       | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              |   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>               |                               |   |   | <b>APORTES REALIZADOS</b>                |   |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras                       |                               |   |   | 0,00                                     |   |
| Recursos para Formação de Reserva   |                               |   |   | 0,00                                     |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                               |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |                               |   |   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>           | <b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>                       |
| Receitas Correntes  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                       |                               |   |   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b> |
| Despesas Correntes (XIII)   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Despesas de Capital (XIV)   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |      |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO                       |                         |  |  |  |  |
|--|-------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  |  | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)          | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)           | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   |  |  |
| Pensões  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   |  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   |  |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   |  |  |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,

inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:83A33553**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)                       | PREVISÃO             | RS 1                    |
|--|----------------------|-------------------------|
|  |                      | RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS PRIMÁRIAS   | ATUALIZADA           | Jan a ago/2021          |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                                  | <b>17.901.347,36</b> | <b>13.379.716,95</b>    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                    | 616.071,21           | 241.222,84              |
| IPTU   | 152.130,00           | 1.106,72                |
| ISS  | 175.713,00           | 81.411,60               |
| ITBI   | 100.415,71           | 4.222,80                |
| IRRF   | 138.450,00           | 152.469,86              |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria             | 49.362,50            | 2.011,86                |
| Contribuições  | 72.000,00            | 81.962,28               |
| Receita Patrimonial  | 45.429,58            | 14.071,36               |
| <b>Aplicações Financeiras (II)</b>                             | <b>40.104,58</b>     | <b>14.071,36</b>        |
| Outras Receitas Patrimoniais                                   | 5.325,00             | 0,00                    |
| Transferências Correntes                                       | 17.089.622,32        | 12.452.267,37           |
| Cota Parte do FPM  | 7.160.000,00         | 6.349.301,64            |
| Cota Parte do ICMS   | 1.284.904,73         | 1.104.145,27            |
| Cota Parte do IPVA   | 120.000,00           | 79.594,55               |
| Cota Parte do ITR  | 926,86               | 897,36                  |
| Transferências da LC 87/1996                                   | 3.408,00             | 0,00                    |
| Transferências da LC 61/1989                                   | 1.704,00             | 1.151,82                |
| Transferências do FUNDEB                                       | 4.500.000,00         | 3.143.625,26            |
| Outras Transferências Correntes                                | 4.018.678,73         | 1.773.551,47            |
| Demais Receitas Correntes                                      | 78.224,25            | 590.193,10              |
| Outras Receitas Financeiras (III)                              | 0,00                 | 0,00                    |
| Receitas Correntes Restantes                                   | 78.224,25            | 590.193,10              |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III</b>        | <b>17.861.242,78</b> | <b>13.365.645,59</b>    |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                 | <b>2.158.652,64</b>  | <b>847.681,50</b>       |
| Operações de Crédito (VI)                                      | 53.250,00            | 0,00                    |
| Amortização de Empréstimos (VII)                               | 0,00                 | 0,00                    |
| Alienação de Bens  | 47.925,00            | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)      | 0,00                 | 0,00                    |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)        | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Alienações de Bens                                      | 47.925,00            | 0,00                    |
| Transferências de Capital                                      | 1.937.477,64         | 847.681,50              |
| Convênios  | 1.281.852,31         | 134.862,50              |
| Outras Transferências de Capital                               | 655.625,33           | 712.819,00              |
| Outras Receitas de Capital                                     | 120.000,00           | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                   | 0,00                 | 0,00                    |
| Outras Receitas de Capital Primárias                           | 120.000,00           | 0,00                    |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)</b> | <b>2.105.402,64</b>  | <b>847.681,50</b>       |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)</b>                     | <b>19.966.645,42</b> | <b>14.213.327,09</b>    |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO              | DESPESAS             | DESPESAS             | DESPESAS             | RESTOS A PAGAR    |                   |                        |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-------------------|-------------------|------------------------|
|   |                      |                      |                      |                      | PROCESSADOS       | RESTOS A PAGAR    |                        |
|   | ATUALIZADA           | EMPENHADAS           | LIQUIDADAS           | PAGAS (a)            | PAGOS (b)         | LIQUIDADOS        | PAGOS (c)              |
| <b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>  | <b>18.030.159,64</b> | <b>17.744.797,19</b> | <b>12.859.999,79</b> | <b>12.326.558,09</b> | <b>156.750,96</b> | <b>190.665,41</b> | <b>190.665,41</b>      |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 10.266.191,61        | 10.191.325,96        | 6.822.091,86         | 6.475.347,61         | 0,00              | 150.435,62        | 150.435,62             |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 1.500,00             | 576,86               | 576,86               | 576,86               | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Outras Despesas Correntes   | 7.762.468,03         | 7.552.894,37         | 6.037.331,07         | 5.850.633,62         | 156.750,96        | 40.229,79         | 40.229,79              |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)</b>                                   | <b>18.028.659,64</b> | <b>17.744.220,33</b> | <b>12.859.422,93</b> | <b>12.325.981,23</b> | <b>156.750,96</b> | <b>190.665,41</b> | <b>190.665,41</b>      |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>  | <b>2.029.340,36</b>  | <b>448.587,54</b>    | <b>338.410,68</b>    | <b>338.410,68</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |
| Investimentos   | 1.711.159,36         | 130.410,74           | 130.410,74           | 130.410,74           | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Inversões Financeiras   | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)                                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Aquisição de Título de Crédito(XIX)   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Demais Inversões Financeiras  | 1,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| Amortização da Dívida (XX)  | 318.180,00           | 318.176,80           | 207.999,94           | 207.999,94           | 0,00              | 0,00              | 0,00                   |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)</b>                      | <b>1.711.160,36</b>  | <b>130.410,74</b>    | <b>130.410,74</b>    | <b>130.410,74</b>    | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>   | <b>500,00</b>        | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>            |
| <b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)</b>                                     | <b>19.740.320,00</b> | <b>17.874.631,07</b> | <b>12.989.833,67</b> | <b>12.456.391,97</b> | <b>156.750,96</b> | <b>190.665,41</b> | <b>190.665,41</b>      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> |                      |                      |                      |                      |                   |                   | <b>1.409.518,75</b>    |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  |                      |                      |                      |                      |                   |                   | <b>VALOR CORRENTE</b>  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência             |                      |                      |                      |                      |                   |                   | 0,00                   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |                      |                      |                      |                      |                   |                   | <b>Jan a ago/2021</b>  |
| <b>JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)</b>                              |                      |                      |                      |                      |                   |                   | <b>VALOR INCORRIDO</b> |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)                                  |                      |                      |                      |                      |                   |                   | 14.071,36              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)                         |                      |                      |                      |                      |                   |                   | 29.184,97              |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>   |                      |                      |                      |                      |                   |                   | <b>VALOR CORRENTE</b>  |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência             |                      |                      |                      |                      |                   |                   | 1.394.405,14           |
|   |                      |                      |                      |                      |                   |                   | 0,00                   |

| ABAIXO DA LINHA                     | SALDO              |                    |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
|                                     | Em 31/Dez/2020 (a) | Jan a ago/2021 (b) |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b> |                    |                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)         | 0,00               | -163.125,60        |
| DEDUÇÕES (XXIX)                     | 2.790.120,64       | 4.103.777,48       |
| Disponibilidade de Caixa            | 2.790.120,64       | 4.103.777,48       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta      | 3.847.937,41       | 5.004.843,29       |

|  |               |                       |
|--|---------------|-----------------------|
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 1.057.816,77  | 901.065,81            |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00          | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | -2.790.120,64 | -4.266.903,08         |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 1.476.782,44  |                       |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | Jan a         |                       |
|  | ago/2021      |                       |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 156.750,96    |                       |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00          |                       |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00          |                       |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00          |                       |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00          |                       |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00          |                       |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00          |                       |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.320.031,48  |                       |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.335.145,09  |                       |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00          |                       |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00          |                       |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00          |                       |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00          |                       |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador: D1D8814A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**ANEXO 8-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)  | R\$ Milhares            |                               |
|--|-------------------------|-------------------------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                         |                               |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 566.708,71              | 239.210,98                    |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 152.130,00              | 1.106,72                      |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                    | 100.415,71              | 4.222,80                      |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS               | 175.713,00              | 81.411,60                     |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                         | 138.450,00              | 152.469,86                    |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                      | 10.478.193,30           | 9.305.274,18                  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 8.700.000,00            | 7.828.140,82                  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B                                       | 7.900.000,00            | 7.394.196,84                  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E                                   | 800.000,00              | 433.943,98                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.624.904,73            | 1.375.100,48                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.130,00                | 1.417,97                      |

|  |                         |                               |
|--|-------------------------|-------------------------------|
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.158,57                | 1.121,67                      |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 150.000,00              | 99.493,24                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                          |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                          |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 11.044.902,01           | 9.544.485,16                  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 1.911.509,71            | 1.770.183,54                  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 825.586,84              | 611.855,25                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |                               |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 4.504.788,90            | 3.147.408,05                  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 4.504.788,90            | 3.139.519,80                  |
| 6.1.1 - Principal  | 4.500.000,00            | 3.135.737,01                  |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 4.788,90                | 3.782,79                      |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                    | 7.888,25                      |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 7.888,25                      |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                          |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                          |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 2.588.490,29            | 1.365.553,47                  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   | VALOR                   |                               |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | 0,00                    |                               |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 0,00                    |                               |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    |                               |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   | 3.147.408,05            |                               |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 4.123.506,91           | 4.116.200,00                      | 2.743.616,92                      | 2.636.297,40                 | 0,00  |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 1.072.601,00           | 1.071.000,00                      | 717.770,96                        | 689.224,08                   | 0,00  |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 1.072.601,00           | 1.071.000,00                      | 717.770,96                        | 689.224,08                   | 0,00  |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 3.050.905,91           | 3.045.200,00                      | 2.025.845,96                      | 1.947.073,32                 | 0,00  |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 839.761,00             | 826.243,67                        | 566.877,10                        | 532.163,87                   | 0,00  |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 151.462,65             | 146.000,00                        | 100.308,27                        | 96.635,37                    | 0,00  |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 151.462,65             | 146.000,00                        | 100.308,27                        | 96.635,37                    | 0,00  |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 688.298,35             | 680.243,67                        | 466.568,83                        | 435.528,50                   | 0,00  |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.963.267,91           | 4.942.443,67                      | 3.310.494,02                      | 3.168.461,27                 | 0,00  |

| INDICADORES DO FUNDEB   |                                   |                                   |                              |   |  |
|---|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 4.116.200,00                      | 2.743.616,92                      | 2.636.297,40                 | 0,00  | 0,00   |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.942.443,67                      | 3.310.494,02                      | 3.168.461,27                 | 0,00  | 0,00   |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                 | VALOR EXIGIDO (i)      | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|--|------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica               | 2.203.185,63           | 2.743.616,92           | 2.743.616,92                        | 87,17              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil        | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital           | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MAX. PERMIT. (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 314.740,81             | -163.085,97            | -163.085,97                         | -5,18              |

| INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q) | Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r) | Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s) | Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t) | Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u) | Valor Não Aplicado (v) |
|---|--|--|---|--|---|------------------------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      | 0,00                   |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos            |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)            |  |  | 0,00  | 0,00   | 0,00                                      |                        |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)   |                        |                                   |                                   |                              |   |  |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 15.888,01              | 8.068,95                          | 8.068,95                          | 8.068,95                     | 0,00  |  |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |  |
| 24.2 - Pré-escola   | 15.888,01              | 8.068,95                          | 8.068,95                          | 8.068,95                     | 0,00  |  |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.052.018,77           | 681.802,18                        | 570.004,01                        | 562.515,10                   | 0,00  |  |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 1.067.906,78           | 689.871,13                        | 578.072,96                        | 570.584,05                   | 0,00  |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |                        |                                   |                                   | VALOR                        |   |  |
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         |                        |                                   |                                   | 3.888.566,98                 |   |  |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                   |                                   | 1.365.553,47                 |   |  |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  |                        |                                   |                                   | 0,00                         |   |  |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  |                        |                                   |                                   | 0,00                         |   |  |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                   |                                   | 0,00                         |   |  |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |                        |                                   |                                   | 2.523.013,51                 |   |  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  |  |  |  |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
|---|--|--|--|--|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  |  |  |  |  | 2.386.121,29      | 2.523.013,51       | 26,43          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB |  |  |  |  |  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  |  |  |  |  | 728.986,58        | 214.470,21         | 145.041,77     | 0,00               | 583.944,81       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   |  |  |  |  |  | 492.130,47        | 84.356,83          | 14.928,39      | 0,00               | 477.202,08       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   |  |  |  |  |  | 236.856,11        | 130.113,38         | 130.113,38     | 0,00               | 106.742,73       |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  |  |  |  |  |  | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA       | 439.336,50              | 193.972,79                             |
| 35.1 - Salário Educação  | 186.162,00              | 69.962,57                              |
| 35.2 - PDDE  | 11.608,50               | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE  | 129.930,00              | 70.609,60                              |
| 35.4 - PNATE   | 111.636,00              | 53.400,62                              |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 189.463,50              | 430.520,44                             |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 628.800,00              | 624.493,23                             |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|------------------------------|---|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 17.612,50              | 10.566,56                         | 10.566,56                         | 10.566,56                    | 0,00  |
| 41.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 17.612,50              | 10.566,56                         | 10.566,56                         | 10.566,56                    | 0,00  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 141.122,46             | 119.673,31                        | 106.277,85                        | 76.865,17                    | 0,00  |
| 43 - Ensino Médio   | 3.171,00               | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 44 - Ensino Superior  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 161.905,96             | 130.239,87                        | 116.844,41                        | 87.431,73                    | 0,00  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d) | DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e) | DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.193.081,65           | 5.762.554,67                      | 4.005.411,39                      | 3.826.477,05                 | 0,00  |
| 47.1 - Despesas Correntes   | 5.843.000,33           | 5.762.554,67                      | 4.005.411,39                      | 3.826.477,05                 | 0,00  |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo  | 5.136.885,41           | 5.116.540,90                      | 3.437.137,19                      | 3.308.056,65                 | 0,00  |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes  | 706.114,92             | 646.013,77                        | 568.274,20                        | 518.420,40                   | 0,00  |
| 47.2 - Despesas de Capital  | 350.081,32             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos        | 0,00                   | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital   | 350.081,32             | 0,00                              | 0,00                              | 0,00                         | 0,00  |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   |                        |                                   |                                   | FUNDEB                       | SALÁRIO EDUCAÇÃO                                |
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  |                        |                                   |                                   | -2.224.973,13                | 16.638,55                                       |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |                        |                                   |                                   | 3.147.408,05                 | 69.962,57                                       |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                                     |                        |                                   |                                   | 2.684.883,56                 | 4.987,67  |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |                        |                                   |                                   | -1.762.448,64                | 81.613,45                                       |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                                       |                        |                                   |                                   | 0,00                         | 0,00  |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                        |                                   |                                   | 0,00                         | 0,00  |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |                        |                                   |                                   | -1.762.448,64                | 81.613,45                                       |



**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**B292DCD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 12-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE-SÃO PEDRO/RN**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  | PREVISÃO   |                | RS 1                |               |
|---|------------|----------------|---------------------|---------------|
|   | INICIAL    | ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                          |            |                | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 566.708,71 | 566.708,71     | 239.210,98          | 42,21         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                   | 152.130,00 | 152.130,00     | 1.106,72            | 0,73          |
| IPTU  | 150.000,00 | 150.000,00     | 1.106,72            | 0,74          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU                                       | 2.130,00   | 2.130,00       | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                  | 100.415,71 | 100.415,71     | 4.222,80            | 4,21          |
| ITBI  | 100.415,71 | 100.415,71     | 4.222,80            | 4,21          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                       | 0,00       | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                             | 175.713,00 | 175.713,00     | 81.411,60           | 46,33         |
| ISS   | 175.500,00 | 175.500,00     | 81.411,60           | 46,39         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 213,00     | 213,00         | 0,00                | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF | 138.450,00 | 138.450,00     | 152.469,86          | 110,13        |

|   |               |               |              |       |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 9.682.453,30  | 9.682.453,30  | 8.871.330,20 | 91,62 |
| Cota-Parte FPM  | 7.900.000,00  | 7.900.000,00  | 7.394.196,84 | 93,60 |
| Cota-Parte ITR  | 1.158,57      | 1.158,57      | 1.121,67     | 96,82 |
| Cota-Parte IPVA   | 150.000,00    | 150.000,00    | 99.493,24    | 66,33 |
| Cota-Parte ICMS   | 1.624.904,73  | 1.624.904,73  | 1.375.100,48 | 84,63 |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.130,00      | 2.130,00      | 1.417,97     | 66,57 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 4.260,00      | 4.260,00      | 0,00         | 0,00  |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996   | 4.260,00      | 4.260,00      | 0,00         | 0,00  |
| Outras  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 10.249.162,01 | 10.249.162,01 | 9.110.541,18 | 88,89 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 0,00            | 401.620,48             | 395.785,75          | 98,55           | 371.065,75          | 92,39           | 371.065,75       | 92,39           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 401.620,48             | 395.785,75          | 98,55           | 371.065,75          | 92,39           | 371.065,75       | 92,39           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 140.000,00      | 252.819,01             | 251.149,79          | 99,34           | 197.713,28          | 78,20           | 197.713,28       | 78,20           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 60.000,00       | 252.817,00             | 251.149,79          | 99,34           | 197.713,28          | 78,20           | 197.713,28       | 78,20           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 80.000,00       | 2,01                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00            | 5.365,00               | 5.364,62            | 99,99           | 5.364,62            | 99,99           | 5.364,62         | 99,99           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 5.365,00               | 5.364,62            | 99,99           | 5.364,62            | 99,99           | 5.364,62         | 99,99           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 14.500,00              | 14.300,00           | 98,62           | 9.166,67            | 63,22           | 9.166,67         | 63,22           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 14.500,00              | 14.300,00           | 98,62           | 9.166,67            | 63,22           | 9.166,67         | 63,22           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00            | 18.400,00              | 14.323,87           | 77,85           | 8.803,87            | 47,85           | 8.803,87         | 47,85           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 18.400,00              | 14.323,87           | 77,85           | 8.803,87            | 47,85           | 8.803,87         | 47,85           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 2.273.972,63    | 1.875.220,63           | 1.872.972,06        | 99,88           | 1.433.722,04        | 76,46           | 1.397.966,03     | 74,55           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.202.710,25    | 1.874.558,24           | 1.872.972,06        | 99,92           | 1.433.722,04        | 76,48           | 1.397.966,03     | 74,58           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 71.262,38       | 662,39                 | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 2.413.972,63    | 2.567.925,12           | 2.553.896,09        | 99,45           | 2.025.836,23        | 78,89           | 1.990.080,22     | 77,50           | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 2.553.896,09            | 2.025.836,23            | 1.990.080,22       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.553.896,09            | 2.025.836,23            | 1.990.080,22       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                    | 1.366.581,18            | 0,00               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                    | 1.366.581,18            | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                    | 659.255,05              | 0,00               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         | 22,24                   |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012            | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))  |
|--|--|---|----------------|-----------|--|
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |  |   |                |           | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |  |   |                |           | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |  |   |                |           | 0,00   |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012                           | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |  | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                    | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|  |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|
| do demonstrativo do exercício anterior)                              |      |      |      |      |      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO     | PREVISÃO       | RECEITAS REALIZADAS |               |
|---|--------------|----------------|---------------------|---------------|
|   | INICIAL      | ATUALIZADA (a) | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 2.398.817,50 | 2.398.817,50   | 1.568.654,01        | 65,39         |
| Proveniente da União  | 2.398.817,50 | 2.398.817,50   | 1.562.579,96        | 65,14         |
| Proveniente dos Estados   | 0,00         | 0,00           | 6.074,05            | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 0,00         | 0,00           | 0,00                | 0,00          |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 2.398.817,50 | 2.398.817,50   | 1.568.654,01        | 65,39         |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.740.622,50    | 1.564.307,94           | 1.275.279,24        | 81,52           | 902.997,91          | 57,73           | 786.221,55       | 50,26           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.274.513,75    | 1.289.028,17           | 1.275.279,24        | 98,93           | 902.997,91          | 70,05           | 786.221,55       | 60,99           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 466.108,75      | 275.279,77             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 306.050,00      | 241.497,03             | 240.851,98          | 99,73           | 141.885,38          | 58,75           | 117.920,56       | 48,83           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 180.725,00      | 241.496,01             | 240.851,98          | 99,73           | 141.885,38          | 58,75           | 117.920,56       | 48,83           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 125.325,00      | 1,02                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 163.000,00      | 75.059,00              | 74.264,08           | 98,94           | 59.082,41           | 78,71           | 56.242,41        | 74,93           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 163.000,00      | 75.059,00              | 74.264,08           | 98,94           | 59.082,41           | 78,71           | 56.242,41        | 74,93           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 139.525,00      | 27.035,00              | 25.847,74           | 95,61           | 23.816,75           | 88,10           | 23.354,75        | 86,39           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 135.265,00      | 27.034,00              | 25.847,74           | 95,61           | 23.816,75           | 88,10           | 23.354,75        | 86,39           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 4.260,00        | 1,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 126.770,00      | 237.871,00             | 236.674,99          | 99,50           | 188.529,44          | 79,26           | 169.957,47       | 71,45           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 121.770,00      | 237.870,00             | 236.674,99          | 99,50           | 188.529,44          | 79,26           | 169.957,47       | 71,45           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 1,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 783.067,86      | 561.564,87             | 524.679,31          | 93,43           | 347.972,80          | 61,96           | 341.300,37       | 60,78           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 667.742,86      | 551.563,86             | 524.679,31          | 95,13           | 347.972,80          | 63,09           | 341.300,37       | 61,88           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 115.325,00      | 10.001,01              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.259.035,36    | 2.707.334,84           | 2.377.597,34        | 87,82           | 1.664.284,69        | 61,47           | 1.494.997,11     | 55,22           | 0,00  |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 1.740.622,50    | 1.965.928,42           | 1.671.064,99        | 85,00           | 1.274.063,66        | 64,81           | 1.157.287,30     | 58,87           | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 446.050,00      | 494.316,04             | 492.001,77          | 99,53           | 339.598,66          | 68,70           | 315.633,84       | 63,85           | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 163.000,00      | 80.424,00              | 79.628,70           | 99,01           | 64.447,03           | 80,13           | 61.607,03        | 76,60           | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 139.525,00      | 41.535,00              | 40.147,74           | 96,66           | 32.983,42           | 79,41           | 32.521,42        | 78,30           | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 126.770,00      | 256.271,00             | 250.998,86          | 97,94           | 197.333,31          | 77,00           | 178.761,34       | 69,75           | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 3.057.040,49    | 2.436.785,50           | 2.397.651,37        | 98,39           | 1.781.694,84        | 73,12           | 1.739.266,40     | 71,38           | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 5.673.007,99    | 5.275.259,96           | 4.931.493,43        | 93,48           | 3.690.120,92        | 69,95           | 3.485.077,33     | 66,06           | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes           | 3.155.967,50    | 2.575.674,98           | 2.258.909,54        | 87,70           | 1.605.596,89        | 62,34           | 1.436.309,31     | 55,76           | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.517.040,49    | 2.699.584,98           | 2.672.583,89        | 99,00           | 2.084.524,03        | 77,22           | 2.048.768,02     | 75,89           | 0,00  |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**6374B796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ANEXO 13-DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)   |   |      |      |      |      |      |                             |               |      |      | RS 1            |
|---|---|------|------|------|------|------|-----------------------------|---------------|------|------|-----------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |      |      |      |      |      | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |               |      |      | SALDO TOTAL (b) |
|   | (a)   |      |      |      |      |      | NO BIMESTRE (d)             | JAN A AGO (e) |      |      |                 |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE  | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE              | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes  | 0,00  |      |      |      |      |      | 0,00                        | 0,00          |      |      | 0,00            |
| ESPECIFICAÇÃO   | 2020  | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026                        | 2027          | 2028 | 2029 | 2030            |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| Contratadas (I.1)   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| A contratar (I.2)   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| Contratadas (II.1)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| A contratar (II.2)  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                 | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)                 | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL                 | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00                        | 0,00          | 0,00 | 0,00 | 0,00            |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

JANAÍNA SOARES DA SILVA

Secretaria De Finanças

Publicado por:  
Levi Félix Ziba  
Código Identificador:839A802ASECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 14-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |                                      |                           |                           |
|--|--|--------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA              |  |                                      |                           |                           |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |                                      |                           |                           |
| 1 of 2 PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto                          |  |                                      |                           |                           |
| LRF, Art. 48 - Anexo 14  |  |                                      |                           | RS 1                      |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |                           |
| RECEITAS   | -  |                                      |                           |                           |
| Previsão Inicial   | 20.060.000,00                                    |                                      |                           |                           |
| Previsão Atualizada  | 20.060.000,00                                    |                                      |                           |                           |
| Receitas Realizadas  | 14.227.398,45                                    |                                      |                           |                           |
| Déficit Orçamentário   | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                  | 0,00   |                                      |                           |                           |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>   | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |                           |
| DESPESAS   | -  |                                      |                           |                           |
| Dotação Inicial  | 20.060.000,00                                    |                                      |                           |                           |
| Créditos Adicionais  | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Dotação Atualizada   | 20.060.000,00                                    |                                      |                           |                           |
| Despesas Empenhadas  | 18.193.384,73                                    |                                      |                           |                           |
| Despesas Liquidadas  | 13.198.410,47                                    |                                      |                           |                           |
| Despesas Pagas   | 12.664.968,77                                    |                                      |                           |                           |
| Superávit Orçamentário   | 1.028.987,98                                     |                                      |                           |                           |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>   | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |                           |
| Despesas Empenhadas  | 18.193.384,73                                    |                                      |                           |                           |
| Despesas Liquidadas  | 13.198.410,47                                    |                                      |                           |                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |                           |
| Receita Corrente Líquida   | 19.839.717,00                                    |                                      |                           |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento            | 19.839.717,00                                    |                                      |                           |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal      | 19.839.717,00                                    |                                      |                           |                           |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                    | Até o Bimestre                                   |                                      |                           |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                    | -  |                                      |                           |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Resultado Previdenciário   | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                        | -  |                                      |                           |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00   |                                      |                           |                           |
| Resultado Previdenciário   | 0,00   |                                      |                           |                           |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |                           |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   | 0,00   | 1.394.405,14                         | 0,00                      |                           |
| Resultado Primário - Acima da Linha  | 0,00   | 1.409.518,75                         | 0,00                      |                           |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>   | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar             |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  | 1.057.816,77                                     | 0,00                                 | 156.750,96                | 901.065,81                |
| Poder Executivo  | 1.052.074,94                                     | 0,00                                 | 156.750,96                | 895.323,98                |
| Poder Legislativo  | 5.741,83   | 0,00                                 | 0,00                      | 5.741,83                  |
| Poder Judiciário   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                      |
| Ministério Público   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                      |
| Defensoria Pública   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                      |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>  | 1.301.226,09                                     | 0,00                                 | 190.665,41                | 1.110.560,68              |
| Poder Executivo  | 1.301.226,09                                     | 0,00                                 | 190.665,41                | 1.110.560,68              |
| Poder Legislativo  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                      |
| Poder Judiciário   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                      |
| Ministério Público   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                      |
| Defensoria Pública   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00                      |
| <b>TOTAL</b>   | 2.359.042,86                                     | 0,00                                 | 347.416,37                | 2.011.626,49              |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>                       | Valor Apurado até o Bimestre                     | Limites Constitucionais Anuais       |                           |                           |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.523.013,51                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício      |                           | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 2.743.616,92                                     | 25,00                                |                           | 26,43                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00   | 70,00                                |                           | 87,17                     |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00   | 50,00                                |                           | 0,00                      |
|  |  | 15,00                                |                           | 0,00                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | Valor Apurado até o Bimestre                     | Saldo Não Realizado                  |                           |                           |
| Receita de Operação de Crédito   | 0,00   | 53.250,00                            |                           |                           |
| Despesa de Capital Líquida   | 448.587,54                                       | 1.580.752,82                         |                           |                           |

|   |                                     |                                 |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                             | Valor apurado até o Bimestre        | Saldo a Realizar                |                           |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                | 0,00                                | 47.925,00                       |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                | 0,00                            |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.025.836,23                        | 15,00                           | 22,24                     |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                |                                 |                           |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**69E36A88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS  
DECRETO NRO 00007/21, DE 03 DE JULHO DE 2021**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Tomé, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.860.836,57 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Tomé no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00002/20

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.860.836,57 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$3.860.836,57 (Três Milhões, Oitocentos e Sessenta Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Tomé, em 01 de Julho de 2021

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São Tomé

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00007/21 de 01 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00002/20.

| Origem do Recurso   | Classificação funcional programática |              |                                      |           |
|---------------------|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|-----------|
|                     | Dotação Suplementada                 | Valor        | Dotação Anulada                      | Valor     |
|                     |                                      |              | 01 01 01 031 0001 1.001 4.4.90.51.00 | 10.540,00 |
|                     |                                      |              | 03 01 28 843 0018 1.008 4.6.90.71.00 | 30.000,00 |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0012 1.022 4.4.90.52.00 | 12.488,66    |                                      |           |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0003 1.025 4.4.90.52.00 | 15.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0003 1.025 4.4.90.52.00 | 9.000,00  |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0036 1.031 4.4.90.51.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0036 1.031 4.4.90.52.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0036 1.032 4.4.90.52.00 | 8.000,00  |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0036 1.033 4.4.90.51.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0038 1.034 4.4.90.52.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0038 1.034 4.4.90.52.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 12 361 0038 1.035 4.4.90.52.00 | 20.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0036 1.037 4.4.90.51.00 | 20.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0036 1.037 4.4.90.39.00 | 15.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 13 392 0012 1.041 4.4.90.52.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 13 392 0043 1.042 4.4.90.51.00 | 15.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 23 695 0011 1.043 4.4.90.51.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 23 695 0011 1.043 4.4.90.51.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 27 812 0040 1.045 4.4.90.51.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 27 812 0040 1.046 4.4.90.39.00 | 15.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 27 812 0040 1.046 4.4.90.39.00 | 15.000,00 |
|                     |                                      |              | 05 02 27 812 0040 1.047 4.4.90.39.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 07 01 15 452 0011 1.067 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
|                     |                                      |              | 07 01 15 452 0011 1.067 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
|                     |                                      |              | 07 01 15 452 0011 1.068 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
|                     |                                      |              | 07 01 15 452 0011 1.068 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
|                     |                                      |              | 07 01 15 452 0011 1.069 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
|                     |                                      |              | 07 01 15 452 0011 1.069 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0012 1.070 4.4.90.52.00 | 1.265.648,44 |                                      |           |
|                     |                                      |              | 07 01 25 752 0011 1.071 4.4.90.51.00 | 50.000,00 |
|                     |                                      |              | 08 02 08 243 0011 1.078 4.4.90.51.00 | 50.000,00 |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0009 1.080 4.4.90.51.00 | 22.256,00 |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0009 1.080 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0009 1.080 4.4.90.51.00 | 30.000,00 |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0010 1.081 4.4.90.51.00 | 50.000,00 |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0012 1.082 4.4.90.52.00 | 10.000,00 |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0012 1.082 4.4.90.52.00 | 30.000,00 |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0012 1.082 4.4.90.52.00 | 22.000,00 |
| anulação de dotação | 01 01 01 031 0001 2.001 3.3.90.36.00 | 10.540,00    |                                      |           |
|                     |                                      |              | 02 01 04 122 0002 2.003 3.3.90.36.00 | 53.000,00 |
| anulação de dotação | 02 01 04 122 0002 2.005 3.1.90.11.00 | 80.000,00    |                                      |           |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0013 2.010 3.3.50.41.00 | 43.500,00    |                                      |           |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.47.00 | 200.000,00   |                                      |           |
|                     |                                      |              | 03 01 04 122 0015 2.011 3.3.90.92.00 | 11.200,00 |
|                     |                                      |              | 03 01 04 122 0016 2.012 3.1.90.92.00 | 19.891,00 |
|                     |                                      |              | 03 01 04 122 0016 2.012 3.2.90.21.00 | 30.000,00 |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00 | 2.420,00     |                                      |           |

|                     |                                      |            |                                      |            |
|---------------------|--------------------------------------|------------|--------------------------------------|------------|
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.40.00 | 17.904,00  |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.1.90.92.00 | 18.000,00  |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00 | 73.000,00  |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.14.00 | 225,00     |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00 | 4.000,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00 | 2.310,60   |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00 | 3.899,62   |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.36.00 | 1.150,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00 | 1.795,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00 | 4.000,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00 | 1.500,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.30.00 | 2.569,80   |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00 | 110,00     |                                      |            |
| anulação de dotação | 03 01 04 122 0020 2.014 3.3.90.39.00 | 18.000,00  |                                      |            |
|                     |                                      |            | 03 01 04 122 0020 2.014 3.1.91.13.00 | 60.000,00  |
| anulação de dotação | 03 01 04 123 0015 2.019 3.1.90.91.00 | 3.400,00   |                                      |            |
|                     |                                      |            | 04 01 18 542 0030 2.023 3.3.90.39.00 | 30.000,00  |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.14.00 | 150,00     |                                      |            |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00 | 1.500,22   |                                      |            |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.36.00 | 3.000,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00 | 30.000,00  |                                      |            |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.39.00 | 1.500,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00 | 3.000,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00 | 698,67     |                                      |            |
| anulação de dotação | 04 01 20 605 0020 2.024 3.3.90.30.00 | 631,54     |                                      |            |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0020 2.031 3.1.90.92.00 | 21.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0020 2.031 3.3.90.40.00 | 20.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0020 2.031 3.3.90.30.00 | 80.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0020 2.031 3.3.90.49.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0020 2.031 4.4.90.52.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0020 2.031 3.1.91.92.00 | 16.000,00  |
| anulação de dotação | 05 02 12 361 0030 2.032 3.1.90.11.00 | 500.000,00 |                                      |            |
| anulação de dotação | 05 02 12 361 0030 2.032 3.3.90.36.00 | 3.100,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 05 02 12 361 0030 2.032 3.3.90.36.00 | 110.500,00 |                                      |            |
| anulação de dotação | 05 02 12 361 0030 2.032 3.3.90.36.00 | 113.400,00 |                                      |            |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.032 3.3.90.19.00 | 33.400,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.032 3.3.90.39.00 | 35.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.032 3.1.91.13.00 | 19.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.032 3.3.90.92.00 | 18.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.032 4.4.90.30.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.032 4.4.90.39.00 | 10.000,00  |
| anulação de dotação | 05 02 12 361 0030 2.038 3.3.90.39.00 | 5.000,00   |                                      |            |
| anulação de dotação | 05 02 12 361 0030 2.038 3.3.90.39.00 | 550,00     |                                      |            |
| anulação de dotação | 05 02 12 361 0030 2.038 3.3.90.39.00 | 14.700,00  |                                      |            |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.038 3.3.90.30.00 | 30.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.038 3.3.90.92.00 | 20.929,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.041 3.3.90.36.00 | 5.000,00   |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.041 3.3.90.30.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.041 3.3.90.92.00 | 5.000,00   |
| anulação de dotação | 05 02 12 361 0030 2.042 3.1.91.13.00 | 280.000,00 |                                      |            |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.042 3.1.90.11.00 | 70.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.042 3.1.90.11.00 | 350.000,00 |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.042 3.1.91.92.00 | 54.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.042 3.3.90.08.00 | 20.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.043 3.3.90.30.00 | 350.000,00 |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.043 3.1.90.04.00 | 70.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.043 3.3.90.39.00 | 80.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.043 4.4.90.30.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.043 4.4.90.39.00 | 15.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.043 4.4.90.51.00 | 18.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.044 3.1.90.04.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.044 3.1.90.11.00 | 30.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.044 3.3.90.30.00 | 34.500,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.044 3.3.90.36.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.044 3.3.90.39.00 | 35.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.045 3.1.90.04.00 | 5.000,00   |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.045 3.1.90.11.00 | 20.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.045 4.4.90.51.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0030 2.045 4.4.90.52.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0032 2.046 3.3.90.30.00 | 50.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0036 2.047 3.1.90.11.00 | 15.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0036 2.047 3.3.90.30.00 | 30.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0036 2.047 4.4.90.52.00 | 25.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0036 2.047 3.3.90.39.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 361 0036 2.047 3.3.90.36.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 362 0030 2.048 3.3.90.36.00 | 30.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 362 0030 2.048 3.3.90.30.00 | 20.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.050 3.1.90.11.00 | 20.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.050 3.3.90.19.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.050 3.3.90.39.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.050 4.4.90.52.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.051 3.1.90.11.00 | 20.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.051 3.1.90.13.00 | 15.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.051 3.3.90.30.00 | 20.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.051 3.3.90.36.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.051 3.3.90.39.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.051 4.4.90.51.00 | 10.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.051 4.4.90.52.00 | 15.000,00  |
|                     |                                      |            | 05 02 12 365 0030 2.053 3.1.90.11.00 | 150.000,00 |



|                     |                                      |              |                                      |              |
|---------------------|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------|
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0030 2.054 3.1.90.92.00 | 20.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0030 2.055 3.3.90.39.00 | 30.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0030 2.055 3.3.90.36.00 | 10.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0030 2.056 3.1.90.11.00 | 11.400,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0030 2.056 3.1.90.11.00 | 15.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0030 2.057 3.1.90.11.00 | 10.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0030 2.057 4.4.90.61.00 | 10.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 365 0030 2.057 4.4.90.52.00 | 10.000,00    |
| anulação de dotação | 05 02 12 365 0032 2.058 3.3.90.30.00 | 4.980,93     |                                      |              |
|                     |                                      |              | 05 02 12 366 0030 2.059 3.1.90.11.00 | 10.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 366 0030 2.060 3.1.90.04.00 | 20.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 366 0030 2.060 3.1.90.13.00 | 22.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 366 0030 2.060 3.3.90.39.00 | 15.795,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 366 0030 2.061 3.1.91.13.00 | 15.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 366 0032 2.063 3.3.90.30.00 | 15.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 366 0032 2.063 3.3.90.30.00 | 40.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 12 367 0036 2.064 3.1.90.11.00 | 10.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 13 392 0030 2.067 3.1.90.11.00 | 20.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 13 392 0030 2.067 3.3.90.39.00 | 30.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 13 392 0041 2.073 3.3.90.39.00 | 17.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 27 812 0039 2.074 3.3.90.30.00 | 10.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 27 812 0039 2.074 3.3.90.36.00 | 10.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 27 812 0039 2.074 3.3.90.39.00 | 20.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 23 695 0030 2.078 3.3.90.30.00 | 10.000,00    |
|                     |                                      |              | 05 02 23 695 0030 2.078 3.3.90.36.00 | 5.925,57     |
| anulação de dotação | 05 02 27 812 0039 2.079 3.3.90.39.00 | 42.454,10    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00 | 7.902,50     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00 | 1.904,40     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00 | 55.999,92    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.14.00 | 150,00       |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.1.90.94.00 | 12.000,00    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00 | 3.021,60     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00 | 20.000,00    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00 | 1.000,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00 | 7.080,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00 | 30.000,00    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00 | 8.568,40     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00 | 1.720,42     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.1.90.11.00 | 200.000,00   |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00 | 10.500,00    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.30.00 | 1.430,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.083 3.3.90.39.00 | 42.000,00    |                                      |              |
|                     |                                      |              | 06 02 10 301 0030 2.086 3.1.90.04.00 | 80.000,00    |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00 | 2.000,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00 | 10.740,42    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00 | 66.648,76    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00 | 580,22       |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.30.00 | 254,91       |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.088 3.3.90.39.00 | 40.000,00    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.089 3.1.90.11.00 | 110.000,00   |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.090 3.3.90.30.00 | 3.930,58     |                                      |              |
|                     |                                      |              | 06 02 10 301 0030 2.096 4.4.90.52.00 | 60.000,00    |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 2.636,55     |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 1.750,18     |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 1.750,18     |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 5.500,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.39.00 | 63.375,00    |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 3.335,28     |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 4.4.90.52.00 | 3.780,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 25.164,55    |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 592,12       |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 8.000,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 15 452 0030 2.103 3.3.90.30.00 | 4.164,40     |                                      |              |
| anulação de dotação | 07 01 26 782 0030 2.107 3.3.90.39.00 | 20.520,00    |                                      |              |
| anulação de dotação | 08 02 08 243 0030 2.115 3.3.90.30.00 | 2.000,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 08 02 08 243 0030 2.115 3.3.90.30.00 | 1.800,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 08 02 08 244 0030 2.118 3.3.90.39.00 | 3.000,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 08 02 08 244 0030 2.118 3.3.90.39.00 | 2.850,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 08 02 08 244 0030 2.118 3.3.90.39.00 | 1.000,00     |                                      |              |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0030 2.118 3.3.90.49.00 | 30.000,00    |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0030 2.121 3.3.90.32.00 | 20.000,00    |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0030 2.121 3.3.90.48.00 | 70.000,00    |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0030 2.126 3.3.90.32.00 | 40.000,00    |
|                     |                                      |              | 08 02 08 244 0030 2.128 3.3.90.48.00 | 40.000,00    |
|                     |                                      |              | 08 02 08 331 0030 2.131 3.1.90.04.00 | 30.000,00    |
| anulação de dotação | 10 10 09 272 0030 2.133 3.3.90.39.00 | 8.000,00     |                                      |              |
|                     |                                      |              | 10 10 09 272 0030 2.133 3.1.90.05.00 | 8.000,00     |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.136 3.3.90.30.00 | 7.250,00     |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.136 3.3.90.30.00 | 11.309,60    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.136 3.3.90.30.00 | 40.000,00    |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.136 3.1.90.04.00 | 120.000,00   |                                      |              |
| anulação de dotação | 06 02 10 301 0030 2.136 3.3.90.39.00 | 4.000,00     |                                      |              |
|                     |                                      |              | 06 02 10 301 0030 2.136 3.1.90.04.00 | 100.000,00   |
|                     |                                      |              |                                      |              |
|                     | <b>Totais :</b>                      | 3.860.836,57 |                                      | 3.860.836,57 |

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington José da Costa Filho  
**Código Identificador:**7A10535F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 246, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021**

Nomeia novos Conselheiros para o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social-CMHIS de São Vicente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, seguindo a Lei: 397/2008, que institui o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS de São Vicente.

**R E S O L V E**

Art. 1º Nomear novos Conselheiros para o Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social de São Vicente-CMHSV, segundo a Lei Municipal de Nº 397/2008, para um mandato de 2 (dois) anos:

| I – ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:   |  |                           |
|--|--|---------------------------|
| ÓRGÃO  | NOME                                     | FUNÇÃO                    |
| Secretaria Municipal de Assistência Social   | Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo     | Titular (Secretária)      |
|  | Gabriela Beatriz Dantas Soares           | Suplente                  |
| Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos   | Gilvan Elias de Medeiros                 | Titular                   |
|  | Emerson Gustavo Alves Galvão             | Suplente                  |
| Secretaria Municipal de Saúde  | Franciel Vanconcelos Dantas              | Titular                   |
|  | Emerson Mateus Ferreira Barros           | Suplente                  |
| II – ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS   |  |                           |
| ÓRGÃO  | NOME                                     | FUNÇÃO                    |
| Representantes da Sociedade Civil e Movimentos Populares (Sindicado dos Trabalhadores Rurais)                      | Maria José Lopes                         | Titular (Vice-Presidente) |
|  | Iasmyn Soares de Lima                    | Suplente                  |
| Representantes da Sociedade Civil e Movimentos Populares   | Maria das Vitórias Avelino da Silva      | Titular                   |
|  | Rejânia Maria da Silva                   | Suplente                  |
| Representantes da Sociedade Civil e Movimentos Populares (Associação de Desenvolvimento Comunitário do Pau D'Arco) | Maria do Socorro Vitória Medeiros Araújo | Titular                   |
|  | Francisco Francimar Araújo               | Suplente                  |
| Representante dos Beneficiários  | Maria das Vitórias Araújo Evangelista    | Titular                   |
|  | Ângela Rafaela dos Santos                | Suplente                  |
| Representante dos Beneficiários  | Beatriz Alice de Medeiros Oliveira       | Titular (Presidente)      |
|  | Zenaide Marcionila da Silva              | Suplente                  |
| Representante dos Beneficiários  | Vitória Alves Malaquias                  | Titular                   |
|  | Maria das Vitórias Costa Nunes           | Suplente                  |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de setembro de 2021

Publique-se,

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:039C7D05ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO

| Consolidado   |                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |        |                    |        |                        |  |
|---|------------------|---|---------------------|--------|--------------------|--------|------------------------|--|
|   |                  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                     |        |                    |        |                        |  |
|   |                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |        |                    |        |                        |  |
|   |                  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                     |        |                    |        |                        |  |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)        |                  |   |                     |        |                    |        | R\$ 1,00               |  |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS |        |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |  |
|   |                  |   | NO BIMESTRE (b)     | % b/a  | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |  |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 25.517.851,00    | 25.517.851,00                               | 4.579.619,90        | 17,95  | 15.046.266,77      | 58,96  | 10.471.584,23          |  |
| RECEITAS CORRENTES  | 23.367.851,00    | 23.367.851,00                               | 4.504.619,90        | 19,28  | 14.971.266,77      | 64,07  | 8.396.584,23           |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 539.000,00       | 539.000,00                                  | 24.516,02           | 4,55   | 107.388,04         | 19,92  | 431.611,96             |  |
| Impostos  | 494.000,00       | 494.000,00                                  | 24.516,02           | 4,96   | 107.377,14         | 21,74  | 386.622,86             |  |
| Taxas   | 45.000,00        | 45.000,00                                   | 0,00                | 0,00   | 10,90              | 0,02   | 44.989,10              |  |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| CONTRIBUIÇÕES   | 950.800,00       | 950.800,00                                  | 0,00                | 0,00   | 323.638,57         | 34,04  | 627.161,43             |  |
| Contribuições sociais   | 800.800,00       | 800.800,00                                  | 0,00                | 0,00   | 323.638,57         | 40,41  | 477.161,43             |  |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 150.000,00       | 150.000,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 150.000,00             |  |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 166.200,00       | 166.200,00                                  | 257.012,28          | 154,64 | 292.206,23         | 175,82 | -126.006,23            |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Valores mobiliários   | 163.200,00       | 163.200,00                                  | 257.012,28          | 157,48 | 292.206,23         | 179,05 | -129.006,23            |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 3.000,00         | 3.000,00                                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 3.000,00               |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 21.683.051,00    | 21.683.051,00                               | 4.223.091,60        | 19,48  | 14.247.956,96      | 65,71  | 7.435.094,04           |  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 14.492.211,00    | 14.492.211,00                               | 2.967.306,26        | 20,48  | 9.198.386,30       | 63,47  | 5.293.824,70           |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 1.951.440,00     | 1.951.440,00                                | 330.039,79          | 16,91  | 1.180.409,18       | 60,49  | 771.030,82             |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 5.239.400,00     | 5.239.400,00                                | 925.745,55          | 17,67  | 3.869.161,48       | 73,85  | 1.370.238,52           |  |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 28.800,00        | 28.800,00                                   | 0,00                | 0,00   | 76,97              | 0,27   | 28.723,03              |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 9.660,00         | 9.660,00                                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 9.660,00               |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 9.140,00         | 9.140,00                                    | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 9.140,00               |  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 0,00                | 0,00   | 76,97              | 0,77   | 9.923,03               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 2.150.000,00     | 2.150.000,00                                | 75.000,00           | 3,49   | 75.000,00          | 3,49   | 2.075.000,00           |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 50.000,00        | 50.000,00                                   | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 50.000,00              |  |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 50.000,00        | 50.000,00                                   | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 50.000,00              |  |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 50.000,00        | 50.000,00                                   | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 50.000,00              |  |
| Alienação de Bens Móveis  | 20.000,00        | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 20.000,00              |  |
| Alienação de Bens Imóveis   | 30.000,00        | 30.000,00                                   | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 30.000,00              |  |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 2.050.000,00     | 2.050.000,00                                | 75.000,00           | 3,66   | 75.000,00          | 3,66   | 1.975.000,00           |  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 1.200.000,00     | 1.200.000,00                                | 75.000,00           | 6,25   | 75.000,00          | 6,25   | 1.125.000,00           |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 850.000,00       | 850.000,00                                  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 850.000,00             |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências do Exterior  | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00             | 0,00  | 0,00                | 0,00   | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |  |

|  |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Integralização do Capital Social                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro                        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                  | 1.508.400,00         | 1.508.400,00         | 0,00                | 0,00         | 636.317,17           | 42,18        | 872.082,83           |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>27.026.251,00</b> | <b>27.026.251,00</b> | <b>4.579.619,90</b> | <b>16,95</b> | <b>15.682.583,94</b> | <b>58,03</b> | <b>11.343.667,06</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>   |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>        |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Mobiliária   |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Contratual   |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>        |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Mobiliária   |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Contratual   |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>           | <b>27.026.251,00</b> | <b>27.026.251,00</b> | <b>4.579.619,90</b> | <b>16,95</b> | <b>15.682.583,94</b> | <b>58,03</b> | <b>11.343.667,06</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)(1)</b>                               | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0,00</b>          | <b>-</b>     | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>              | <b>27.026.251,00</b> | <b>27.026.251,00</b> | <b>4.579.619,90</b> | <b>16,95</b> | <b>15.682.583,94</b> | <b>58,03</b> | <b>11.343.667,06</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>               | <b>0,00</b>          | <b>21.000,00</b>     | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>21.000,00</b>     | <b>-</b>     | <b>-</b>             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00                 | 0,00                 | -                   | -            | -                    | -            | -                    |
| Superávit financeiro                                 | -                    | 21.000,00            | -                   | -            | 21.000,00            | -            | -                    |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                      | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                          |                     | DESPESAS LIQUIDADAS |                          |                      | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------------------|
|   |                      |                        | NO BIMESTRE (f)     | ATÉ O BIMESTRE (g)=(e-f) | SALDO (g)=(e-f)     | NO BIMESTRE (h)     | ATÉ O BIMESTRE (i)=(e-h) | SALDO (i)=(e-h)      |                                   |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII) | 25.517.851,00        | 25.925.586,40          | 2.678.214,23        | 22.057.643,88            | 3.867.942,52        | 3.622.134,96        | 14.178.052,75            | 11.747.533,65        | 13.047.210,53                     |
| DESPESAS CORRENTES                          | 19.863.768,49        | 24.783.751,74          | 2.678.214,23        | 21.502.990,06            | 3.280.761,68        | 3.605.498,96        | 13.780.543,64            | 11.003.208,10        | 12.742.521,53                     |
| Pessoal e encargos so                       | 11.437.597,49        | 13.113.050,73          | 1.432.976,33        | 11.866.701,54            | 1.246.349,19        | 2.289.239,04        | 8.466.242,89             | 4.646.807,84         | 8.295.806,35                      |
| Juros e encargos da d                       | 47.500,00            | 67.500,00              | 0,00                | 36.000,00                | 31.500,00           | 0,00                | 5.414,24                 | 62.085,76            | 5.414,24                          |
| Outras despesas corre                       | 8.378.671,00         | 11.603.201,01          | 1.245.237,90        | 9.600.288,52             | 2.002.912,49        | 1.316.259,92        | 5.308.886,51             | 6.294.314,50         | 4.441.300,94                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                         | 5.383.920,00         | 1.141.672,15           | 0,00                | 554.653,82               | 587.018,33          | 16.636,00           | 397.509,11               | 744.163,04           | 304.689,00                        |
| Investimentos                               | 4.853.920,00         | 840.097,02             | 0,00                | 324.653,82               | 515.443,20          | 16.636,00           | 324.653,82               | 515.443,20           | 236.342,04                        |
| Inversões financeiras                       | 60.000,00            | 40.000,00              | 0,00                | 0,00                     | 40.000,00           | 0,00                | 0,00                     | 40.000,00            | 0,00                              |
| Amortização de dívida                       | 470.000,00           | 261.575,13             | 0,00                | 230.000,00               | 31.575,13           | 0,00                | 72.855,29                | 188.719,84           | 68.346,96                         |
| Reserva de Contingênci                      | 270.162,51           | 162,51                 | 0,00                | 0,00                     | 162,51              | 0,00                | 0,00                     | 162,51               | 0,00                              |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)          | 1.508.400,00         | 1.617.594,60           | 0,00                | 1.219.090,41             | 398.504,19          | 0,00                | 567.599,21               | 1.049.995,39         | 557.186,80                        |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>   | <b>27.026.251,00</b> | <b>27.543.181,00</b>   | <b>2.678.214,23</b> | <b>23.276.734,29</b>     | <b>4.266.446,71</b> | <b>3.622.134,96</b> | <b>14.745.651,96</b>     | <b>12.797.529,04</b> | <b>13.604.397,33</b>              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       |                      |                        |                     |                          |                     |                     |                          |                      |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)                        |                      |                        |                     |                          |                     |                     |                          |                      |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                        |                      |                        |                     |                          |                     |                     |                          |                      |                                   |
| Dívida mobiliária                           |                      |                        |                     |                          |                     |                     |                          |                      |                                   |
| Dívida contratual                           |                      |                        |                     |                          |                     |                     |                          |                      |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                        |                      |                        |                     |                          |                     |                     |                          |                      |                                   |
| Dívida mobiliária                           |                      |                        |                     |                          |                     |                     |                          |                      |                                   |
| Dívida contratual                           |                      |                        |                     |                          |                     |                     |                          |                      |                                   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)</b>      | <b>27.026.251,00</b> | <b>27.543.181,00</b>   | <b>2.678.214,23</b> | <b>23.276.734,29</b>     | <b>4.266.446,71</b> | <b>3.622.134,96</b> | <b>14.745.651,96</b>     | <b>12.797.529,04</b> | <b>13.604.397,33</b>              |
| SUPERÁVIT (XIII)                            | -                    | -                      | -                   | -                        | -                   | -                   | 936.931,98               | -                    | 2.078.186,61                      |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)</b> | <b>27.026.251,00</b> | <b>27.543.181,00</b>   | <b>2.678.214,23</b> | <b>23.276.734,29</b>     | <b>4.266.446,71</b> | <b>3.622.134,96</b> | <b>15.682.583,94</b>     | <b>12.797.529,04</b> | <b>13.604.397,33</b>              |
| RESERVA DO RPPS                             | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:34:02

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.508.400,00     | 1.508.400,00            | 0,00                | 0,00  | 636.317,17         | 42,18 | 872.082,83             |
| RECEITAS CORRENTES  | 1.508.400,00     | 1.508.400,00            | 0,00                | 0,00  | 636.317,17         | 42,18 | 872.082,83             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.508.400,00     | 1.508.400,00            | 0,00                | 0,00  | 636.317,17         | 42,18 | 872.082,83             |
| Contribuições sociais   | 1.508.400,00     | 1.508.400,00            | 0,00                | 0,00  | 636.317,17         | 42,18 | 872.082,83             |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde                             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS        | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                       | SALDO<br>(g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                       | SALDO<br>(i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) |
|-------------------------------------|------------------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|---------------------|-----------------------|--------------------|--------------------------------------|
|                                     |                        |                           | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE<br>(f) |                    | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE<br>(h) |                    |                                      |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 1.508.400,00           | 1.617.594,60              | 0,00                | 1.219.090,41          | 398.504,19         | 0,00                | 567.599,21            | 1.049.995,39       | 557.186,80                           |
| DESPESAS CORRENTES                  | 1.388.400,00           | 1.497.594,60              | 0,00                | 1.099.090,41          | 398.504,19         | 0,00                | 453.296,83            | 1.044.297,77       | 442.884,42                           |
| Pessoal e encargos so               | 1.388.400,00           | 1.497.594,60              | 0,00                | 1.099.090,41          | 398.504,19         | 0,00                | 453.296,83            | 1.044.297,77       | 442.884,42                           |
| Juros e encargos da d               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                 |
| Outras despesas corre               | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                  | 0,00               | 0,00                                 |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 120.000,00             | 120.000,00                | 0,00                | 120.000,00            | 0,00               | 0,00                | 114.302,38            | 5.697,62           | 114.302,38                           |
| Amortização de dívida               | 120.000,00             | 120.000,00                | 0,00                | 120.000,00            | 0,00               | 0,00                | 114.302,38            | 5.697,62           | 114.302,38                           |

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

## JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:BA81DB6ASECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDUCAÇÃO

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|--|---|--|
|  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |
|  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)   | R\$ 1,00                                    |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 494.000,00                                  | 107.377,14                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 12.000,00                                   | 0,00                                   |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 6.500,00                                    | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 130.500,00                                  | 35.210,78                              |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 345.000,00                                  | 72.166,36                              |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 14.072.300,00                               | 9.352.263,68                           |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 12.094.000,00                               | 7.935.641,27                           |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 11.300.000,00                               | 7.501.697,29                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 794.000,00                                  | 433.943,98                             |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 1.900.000,00                                | 1.392.148,07                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 1.800,00                                    | 1.107,49                               |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 1.500,00                                    | 860,15                                 |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 75.000,00                                   | 22.506,70                              |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00  | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.566.300,00                               | 9.459.640,82                           |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.655.660,00                                | 1.744.763,04                           |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 985.915,00                                  | 581.246,27                             |
| FUNDEB   |   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 5.242.400,00                                | 3.869.177,25                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 5.242.400,00                                | 3.869.177,25                           |
| 6.1.1 - Principal  | 5.239.400,00                                | 3.869.161,48                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 3.000,00                                    | 15,77                                  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira  | 0,00  | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)   | 2.583.740,00                                | 2.124.398,44                           |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)   |   | VALOR                                  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |   | 0,00                                   |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |   | 0,00                                   |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |   | 0,00                                   |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)   |   | 3.869.177,25                           |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                              | 3.289.395,66           | 3.200.146,07                           | 2.869.993,86                           | 2.869.993,86                      |
| 10.1 - Educação infantil   | 415.140,00             | 360.000,00                             | 265.107,36                             | 265.107,36                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola  | 415.140,00             | 360.000,00                             | 265.107,36                             | 265.107,36                        |
| 10.2 - Ensino fundamental  | 2.874.255,66           | 2.840.146,07                           | 2.604.886,50                           | 2.604.886,50                      |
| 11 - OUTRAS DESPESAS   | 944.246,95             | 768.992,35                             | 526.063,34                             | 483.331,64                        |
| 11.1 - Educação infantil   | 139.160,00             | 40.000,00                              | 31.143,50                              | 31.143,50                         |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 11.1.2 - Pré-escola  | 139.160,00             | 40.000,00                              | 31.143,50                              | 31.143,50                         |
| 11.2 - Ensino fundamental  | 805.086,95             | 728.992,35                             | 494.919,84                             | 452.188,14                        |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)           | 4.233.642,61           | 3.969.138,42                           | 3.396.057,20                           | 3.353.325,50                      |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                   |
|--|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica                                       | 3.200.146,07                           | 2.869.993,86                           | 2.869.993,86                      |
| 14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                         | 3.969.138,42                           | 3.396.057,20                           | 3.353.325,50                      |
| 15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

|  |      |      |      |
|--|------|------|------|
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--|------|------|------|

| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                  | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica           | 2.708.424,08               | 2.869.993,86           | 2.869.993,86                        | 74,18              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil   | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3 | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício                                 | 386.917,72                 | 473.120,05             | 473.120,05                          | 12,23              |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|---|---|--|--|---|---|------------------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                       | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                               |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 120.300,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola  | 120.300,00             | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 234.690,00             | 7.956,97                               | 7.945,30                               | 6.745,30                          |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 354.990,00             | 7.956,97                               | 7.945,30                               | 6.745,30                          |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |  |  | VALOR                             |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |                        |  |  | 3.404.002,50                      |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |                        |  |  | 2.124.398,44                      |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                |                        |  |  | 0,00                              |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |  |  | 0,00                              |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |                        |  |  | 0,00                              |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |  |  | 1.279.604,06                      |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)             | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.364.910,21      | 1.279.604,06       | 13,53          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (ab) | RP PAGOS (ac) | RP CANCELADOS (ac)      | SALDO FINAL (ad)                       |
|---|-------------------|--------------------|---------------|-------------------------|--|
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 125.396,75        | 0,00               | 0,00          | 0,00                    | 125.396,75                             |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 125.396,75        | 0,00               | 0,00          | 0,00                    | 125.396,75                             |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00                    | 0,00                                   |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                   |                    |               |                         |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                   |                    |               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                               |                   |                    |               | 663.845,00              | 228.856,97                             |
| 35.1 - Salário-Educação   |                   |                    |               | 151.500,00              | 82.179,89                              |
| 35.2 - PDDE   |                   |                    |               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE   |                   |                    |               | 138.845,00              | 102.439,01                             |
| 35.4 - PNATE  |                   |                    |               | 122.500,00              | 41.244,81                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  |                   |                    |               | 251.000,00              | 2.993,26                               |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  |                   |                    |               | 400.500,00              | 0,01                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |                   |                    |               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |                   |                    |               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                   |                    |               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                             |                   |                    |               | 1.064.345,00            | 228.856,98                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 56.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.1 - Creche                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola                                   | 56.000,00              | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL                             | 810.675,12             | 570.930,53                             | 299.395,25                             | 284.249,98                        |

|  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 5.000,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 871.675,12             | 570.930,53                             | 299.395,25                             | 284.249,98                        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 5.460.307,73           | 4.548.025,92                           | 3.703.397,75                           | 3.644.320,78                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 5.321.171,73           | 4.531.389,92                           | 3.686.761,75                           | 3.627.684,78                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 4.530.158,78           | 4.177.776,04                           | 3.529.793,59                           | 3.516.448,90                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 791.012,95             | 353.613,88                             | 156.968,16                             | 111.235,88                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 139.136,00             | 16.636,00                              | 16.636,00                              | 16.636,00                         |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 139.136,00             | 16.636,00                              | 16.636,00                              | 16.636,00                         |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |                        |  | FUNDEB (ae)                            | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)             |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |  | 52,72                                  | 0,00                              |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |                        |  | 3.869.177,25                           | 82.179,89                         |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)   |                        |  | 3.353.325,50                           | 0,00                              |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |                        |  | 515.904,47                             | 82.179,89                         |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                        |  | 0,00                                   | 0,00                              |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                        |  | 0,00                                   | 0,00                              |
| 54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   |                        |  | 515.904,47                             | 82.179,89                         |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:38:44   |                        |  |  |                                   |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                        |  |  |                                   |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |  |  |                                   |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |                        |  |  |                                   |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |  |  |                                   |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |  |  |                                   |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |  |  |                                   |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |                        |  |  |                                   |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |                        |  |  |                                   |

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**102840FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

|   |   |                        |                     |                  |                 |              |                     |                  |                 |               |  |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------|--|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |                 |              |                     |                  |                 |               |  |
|   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |                 |              |                     |                  |                 |               |  |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |                 |              |                     |                  |                 |               |  |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                |   |                        |                     |                  |                 |              |                     |                  |                 |               |  |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |                        |                     |                  |                 |              |                     |                  |                 | R\$ 1,00      |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                 | SALDO (c) =  | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |                 | SALDO (e) =   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-                             | 25.517.851,00   | 25.925.586,40          | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total) (b) | (a-b)        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total) (d) | (a-d)         |  |
|   |   |                        | 2.678.214,23        | 22.057.643,88    | 94,76           | 3.867.942,52 | 3.622.134,96        | 14.178.052,75    | 96,15           | 11.747.533,65 |  |





|                            |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|----------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| Serviços Urbanos           | 26.000,00       | 76.000,00              | 0,00                | 50.000,00        | 0,21          | 26.000,00         | 0,00                | 5.224,57         | 0,04          | 70.775,43         |
| GESTÃO AMBIENTAL           | 5.500,00        | 5.500,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.500,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.500,00          |
| Controle Ambiental         | 5.500,00        | 5.500,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.500,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.500,00          |
| AGRICULTURA                | 26.000,00       | 26.000,00              | 0,00                | 10.000,00        | 0,04          | 16.000,00         | 0,00                | 1.015,49         | 0,01          | 24.984,51         |
| Abastecimento              | 26.000,00       | 26.000,00              | 0,00                | 10.000,00        | 0,04          | 16.000,00         | 0,00                | 1.015,49         | 0,01          | 24.984,51         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS        | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 6.000,00          |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|                            |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Turismo                    | 6.000,00        | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 6.000,00          |
| DESPORTO E LAZER           | 5.300,00        | 5.300,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.300,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.300,00          |
| Desporto Comunitário       | 5.300,00        | 5.300,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.300,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 5.300,00          |
| ENCARGOS ESPECIAIS         | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 120.000,00       | 0,52          | 0,00              | 0,00                | 114.302,38       | 0,78          | 5.697,62          |
| Serviço da Dívida Interna  | 120.000,00      | 120.000,00             | 0,00                | 120.000,00       | 0,52          | 0,00              | 0,00                | 114.302,38       | 0,78          | 5.697,62          |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:35:03

### MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

### GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

### MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

### JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**539558A7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

|  |   |  |                |
|--|---|--|----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                      |   |  |                |
| Governo Municipal de Senador Elói de Souza                       |   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |                |
| Consolidado  |   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                |
|  |   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)         |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   |  | R\$ 1,00       |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                  |                |
|  |   | No bimestre                                  | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00   | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00   | 0,00           |

|   |                    |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|---|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                          | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                 | 20.660.232,01      | 22.104.945,41            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|  |      |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|------|------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)  | 0,00 | 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)  |      |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| (V) = (I / IV)   | 0,00 | 0,00 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:39:59 |      |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| NOTA:  |      |      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**C61E6CDD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMARIO E NOMINAL**

|   |   |  |
|---|---|--|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                  | RS 1,00   |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA                          | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 22.415.251,00                                   | 14.629.659,55                                |
| Receita tributária  | 539.000,00                                      | 107.388,04                                   |
| IPTU  | 12.000,00                                       | 0,00   |
| ISS   | 130.500,00                                      | 35.210,78                                    |
| ITBI  | 6.500,00  | 0,00   |
| IRRF  | 345.000,00                                      | 72.166,36                                    |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria        | 45.000,00                                       | 10,90  |
| Contribuições   | 150.000,00                                      | 0,00   |
| Receita patrimonial                                       | 28.200,00                                       | 274.237,58                                   |
| Aplicações financeiras (II)                               | 25.200,00                                       | 274.237,58                                   |
| Outras receitas patrimoniais                              | 3.000,00  | 0,00   |
| Transferências correntes                                  | 21.683.051,00                                   | 14.247.956,96                                |
| Cota-parte do FPM   | 9.834.000,00                                    | 6.456.802,09                                 |
| Cota-parte do ICMS  | 1.520.000,00                                    | 1.127.326,67                                 |
| Cota-parte do IPVA  | 60.000,00                                       | 21.420,92                                    |
| Cota Parte do ITR   | 1.200,00  | 843,47                                       |
| Transferências da LC 87/1996                              | 1.200,00  | 1.793,45                                     |
| Transferências da LC 61/1989                              | 1.440,00  | 1.107,49                                     |
| Transferências do Fundeb                                  | 5.239.400,00                                    | 3.869.161,48                                 |
| Outras transferências correntes                           | 5.025.811,00                                    | 2.769.501,39                                 |
| Demais receitas correntes                                 | 15.000,00                                       | 76,97  |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 0,00  | 0,00   |
| Receitas correntes restantes                              | 15.000,00                                       | 76,97  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 22.390.051,00                                   | 14.355.421,97                                |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.150.000,00                                    | 75.000,00                                    |
| Operações de crédito (VI)                                 | 50.000,00                                       | 0,00   |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00  | 0,00   |
| Alienação de bens   | 50.000,00                                       | 0,00   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00  | 0,00   |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)             | 0,00          | 0,00          |
| Outras alienação de bens  | 50.000,00     | 0,00          |
| Transferências de capital   | 2.050.000,00  | 75.000,00     |
| Convênios   | 1.650.000,00  | 75.000,00     |
| Outras transferências de capital                                    | 400.000,00    | 0,00          |
| Outras receitas de capital  | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                        | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                                | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 2.100.000,00  | 75.000,00     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 24.490.051,00 | 14.430.421,97 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 22.537.247,14      | 19.516.246,10       | 12.860.122,72       | 11.843.578,78      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Pessoal e encargos sociais   | 11.172.241,13      | 10.097.941,54       | 7.736.875,15        | 7.569.269,03       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Juros e encargos da dívida (XIV)   | 67.500,00          | 36.000,00           | 5.414,24            | 5.414,24           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras despesas correntes  | 11.297.506,01      | 9.382.304,56        | 5.117.833,33        | 4.268.895,51       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 22.469.747,14      | 19.480.246,10       | 12.854.708,48       | 11.838.164,54      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 1.091.952,15       | 554.653,82          | 397.509,11          | 304.689,00         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Investimentos  | 790.377,02         | 324.653,82          | 324.653,82          | 236.342,04         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Inversões financeiras  | 40.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                 | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de título de crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais inversões financeiras   | 40.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização de dívida (XX)   | 261.575,13         | 230.000,00          | 72.855,29           | 68.346,96          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 830.377,02         | 324.653,82          | 324.653,82          | 236.342,04         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 162,51             | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 23.300.286,67      | 19.804.899,92       | 13.179.362,30       | 12.074.506,58      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc) |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 2.355.915,39 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | VALOR CORRENTE        |                    |
|---|-----------------------|--------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                  |                    |
| JUROS NOMINAIS  | ATÉ O BIMESTRE/2021   |                    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 274.237,58            |                    |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 255.414,24            |                    |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXV) + (XXVI)                 | 2.374.738,73          |                    |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | VALOR CORRENTE        |                    |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                  |                    |
| ABAIXO DA LINHA   | SALDO                 |                    |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | EM 31 DE DEZEMBRO (a) | ATÉ O BIMESTRE (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 5.794.317,36          | 5.975.970,40       |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 111.023,67            | 3.139.183,91       |
| Disponibilidade de caixa  | 111.023,67            | 3.139.183,91       |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 558.132,95            | 3.586.293,19       |
| (-) Restos a pagar processados (XXX)  | 447.109,28            | 447.109,28         |
| Demais haveres financeiros  | 0,00                  | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                         | 5.683.293,69          | 2.836.786,49       |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)               | -                     | 2.846.507,20       |

| AJUSTE METODOLÓGICO  | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | - 0,00                |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | - 0,00                |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | - 0,00                |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | - 0,00                |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | - 0,00                |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | - 0,00                |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | - 0,00                |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII - XXXVIII) | - 2.846.507,20        |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | - 2.827.683,86        |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | - 21.000,00           |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | - 0,00                |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                                       | - 21.000,00           |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | - 0,00                |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:37:48

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:95065CF5**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RCL**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                     |                     |                     |                     |                      |                          |                               |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|-------------------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |                     |                     |                     |                     |                      |                          |                               |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                     |                     |                     |                     |                      |                          |                               |
|   | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                   |                     |                     |                     |                     |                      |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00   |                     |                     |                     |                     |                      |                          |                               |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                      |                          |                               |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021             | Mar/2021                 |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.712.367,68</b>                                | <b>1.726.121,88</b> | <b>1.998.181,82</b> | <b>2.922.740,36</b> | <b>1.649.840,06</b> | <b>2.217.358,71</b>  | <b>1.907.039,68</b>      |                               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 26.200,08  | 73.240,95           | 66.037,45           | 361.248,74          | 1.630,19            | 18.565,94            | 2.862,48                 |                               |
| IPTU  | 66,14  | 288,54              | 14,28               | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| ISS   | 16.760,69  | 65.199,56           | 40.339,66           | 129.771,29          | 1.619,29            | 18.565,94            | 2.862,48                 |                               |
| ITBI  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| IRRF  | 9.373,25   | 7.652,85            | 24.903,80           | 231.477,45          | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 100,00              | 779,71              | 0,00                | 10,90               | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Contribuições   | 18.093,00  | 59.919,49           | 61.756,98           | 94.964,30           | 0,00                | 63.428,99            | 65.479,20                |                               |
| Receita Patrimonial   | 509,24   | 2.142,52            | 12.752,70           | 29.068,85           | 732,44              | 77,41                | 3.577,37                 |                               |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 509,24   | 2.142,52            | 12.752,70           | 29.068,85           | 732,44              | 77,41                | 3.577,37                 |                               |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Transferências correntes  | 1.667.565,36                                       | 1.590.818,92        | 1.857.354,69        | 2.418.693,62        | 1.647.477,43        | 2.135.286,37         | 1.835.043,66             |                               |
| Cota-parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,45          | 1.205.189,44         | 807.813,15               |                               |
| Cota-parte do ICMS  | 173.854,42   | 162.640,45          | 160.550,49          | 220.194,38          | 176.355,82          | 164.148,10           | 178.806,71               |                               |
| Cota-parte do IPVA  | 3.379,82   | 4.165,31            | 13.267,54           | 3.624,55            | 2.586,30            | 5.428,87             | 4.290,30                 |                               |
| Cota-parte do ITR   | 118,00   | 1.067,71            | 81,11               | 145,23              | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Transferências da LC 61/89  | 188,46   | 215,66              | 236,41              | 248,64              | 149,59              | 122,36               | 145,29                   |                               |
| Transferências do Fundeb  | 323.516,79   | 390.923,75          | 468.331,36          | 503.103,91          | 428.388,95          | 578.859,54           | 424.959,53               |                               |
| Outras transferências correntes   | 690.845,98   | 391.757,14          | 366.551,44          | 426.441,90          | 120.528,32          | 181.538,06           | 419.028,68               |                               |
| Outras receitas correntes   | 0,00   | 0,00                | 280,00              | 18.764,85           | 0,00                | 0,00                 | 76,97                    |                               |
| DEDUÇÕES (II)   | 148.733,50   | 208.499,98          | 254.156,70          | 290.704,35          | 219.164,73          | 338.382,24           | 262.803,13               |                               |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 18.093,00  | 46.872,36           | 49.662,32           | 68.034,60           | 0,00                | 63.428,99            | 65.479,20                |                               |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 130.640,50   | 161.627,62          | 204.494,38          | 222.669,75          | 219.164,73          | 274.953,25           | 197.323,93               |                               |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-são nº20/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>  | <b>1.563.634,18</b>                                | <b>1.517.621,90</b> | <b>1.744.025,12</b> | <b>2.632.036,01</b> | <b>1.430.675,33</b> | <b>1.878.976,47</b>  | <b>1.644.236,55</b>      |                               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>                   | <b>1.563.634,18</b>                                | <b>1.517.621,90</b> | <b>1.744.025,12</b> | <b>2.632.036,01</b> | <b>1.430.675,33</b> | <b>1.878.976,47</b>  | <b>1.644.236,55</b>      |                               |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                     |                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)</b>             | <b>1.563.634,18</b>                                | <b>1.517.621,90</b> | <b>1.744.025,12</b> | <b>2.632.036,01</b> | <b>1.430.675,33</b> | <b>1.878.976,47</b>  | <b>1.644.236,55</b>      |                               |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                      | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Abr/2021   | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                      |                          |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>2.037.049,92</b>                                | <b>2.146.438,82</b> | <b>1.840.240,01</b> | <b>2.495.291,75</b> | <b>2.422.770,86</b> | <b>25.075.441,55</b> | <b>26.023.811,00</b>     |                               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 9.376,19   | 8.152,16            | 42.285,06           | 22.804,65           | 1.711,37            | 634.115,26           | 539.000,00               |                               |

|   |              |              |              |              |              |               |               |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| IPTU  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 368,96        | 12.000,00     |
| ISS   | 6.319,80     | 1.406,22     | 1.351,16     | 1.374,52     | 1.711,37     | 287.281,98    | 130.500,00    |
| ITBI  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 6.500,00      |
| IRRF  | 3.056,39     | 6.745,94     | 40.933,90    | 21.430,13    | 0,00         | 345.573,71    | 345.000,00    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 890,61        | 45.000,00     |
| Contribuições   | 64.463,95    | 64.710,16    | 65.556,27    | 0,00         | 0,00         | 558.372,34    | 950.800,00    |
| Receita Patrimonial   | 7.700,94     | 7.383,66     | 15.722,13    | 257.012,28   | 0,00         | 336.679,54    | 166.200,00    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 7.700,94     | 7.383,66     | 15.722,13    | 257.012,28   | 0,00         | 336.679,54    | 163.200,00    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      |
| Receita agropecuária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita industrial  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Receita de serviços   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências correntes  | 1.955.508,84 | 2.066.192,84 | 1.716.676,55 | 2.215.474,82 | 2.421.059,49 | 23.527.152,59 | 24.339.011,00 |
| Cota-parte do FPM   | 844.507,44   | 1.067.481,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 1.013.967,90 | 11.164.623,41 | 12.094.000,00 |
| Cota-parte do ICMS  | 143.494,21   | 151.060,33   | 179.978,62   | 224.889,82   | 173.414,46   | 2.109.387,81  | 1.900.000,00  |
| Cota-parte do IPVA  | 4.321,50     | 0,00         | 5.879,73     | 0,00         | 0,00         | 46.943,92     | 75.000,00     |
| Cota-parte do ITR   | 776,70       | 0,00         | 0,00         | 64,39        | 19,06        | 2.272,20      | 1.500,00      |
| Transferências da LC 87/96  | 358,69       | 358,69       | 358,69       | 358,69       | 358,69       | 1.793,45      | 1.500,00      |
| Transferências da LC 61/89  | 145,72       | 140,86       | 129,21       | 149,24       | 125,22       | 1.996,66      | 1.800,00      |
| Transferências do Fundeb  | 565.637,35   | 506.811,92   | 438.758,64   | 433.260,35   | 492.485,20   | 5.555.037,29  | 5.239.400,00  |
| Outras transferências correntes   | 396.267,23   | 340.339,38   | 213.770,11   | 357.340,65   | 740.688,96   | 4.645.097,85  | 5.025.811,00  |
| Outras receitas correntes   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 19.121,82     | 28.800,00     |
| DEDUÇÕES (II)   | 260.821,13   | 297.918,51   | 275.869,16   | 186.962,47   | 226.480,24   | 2.970.496,14  | 3.456.760,00  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 64.463,95    | 64.710,16    | 65.556,27    | 0,00         | 0,00         | 506.300,85    | 791.140,00    |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 9.660,00      |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 196.357,18   | 233.208,35   | 210.312,89   | 186.962,47   | 226.480,24   | 2.464.195,29  | 2.655.960,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.776.228,79 | 1.848.520,31 | 1.564.370,85 | 2.308.329,28 | 2.196.290,62 | 22.104.945,41 | 22.567.051,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 100.038,00   | 0,00         | 100.038,00    | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                          | 1.776.228,79 | 1.848.520,31 | 1.564.370,85 | 2.208.291,28 | 2.196.290,62 | 22.004.907,41 | 22.567.051,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                    | 1.776.228,79 | 1.848.520,31 | 1.564.370,85 | 2.208.291,28 | 2.196.290,62 | 22.004.907,41 | 22.567.051,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:35:32

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**C59E05E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESTOS A PAGAR**

|  |  |                                   |       |            |                   |
|--|--|-----------------------------------|-------|------------|-------------------|
| Consolidado                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |       |            |                   |
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |       |            |                   |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |       |            |                   |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |  |                                   |       |            |                   |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V) |  |                                   |       |            |                   |
| R\$ 1,00                               |  |                                   |       |            |                   |
| PODER / ÓRGÃO                          | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |       |            |                   |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS | CANCELADOS | SALDO             |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | (c)   | (d)        | (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO)                |  |                                   |       |            |                   |

|  |            |            |      |      |            |
|--|------------|------------|------|------|------------|
| INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)                   | 324.829,39 | 122.279,89 | 0,00 | 0,00 | 447.109,28 |
| Executivo                                | 324.829,39 | 122.279,89 | 0,00 | 0,00 | 447.109,28 |
| 2017-Secretaria Municipal Especial de Go | 2.941,20   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 2.941,20   |
| 2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 10.723,57  | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 10.723,57  |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde            | 110.093,50 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 110.093,50 |
| 2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 1.874,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 1.874,00   |
| 2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 2.069,36   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 2.069,36   |
| 2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 1.126,18   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 1.126,18   |
| 2018-Sec.Munic. de Administração         | 1.969,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 1.969,00   |
| 2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 9.898,48   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 9.898,48   |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde            | 11.093,06  | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 11.093,06  |
| 2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 642,00     | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 642,00     |
| 2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 116.476,81 | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 116.476,81 |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde            | 52.430,09  | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 52.430,09  |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 329,64     | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 329,64     |
| 2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 998,00     | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 998,00     |
| 2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 1.073,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 1.073,00   |
| 2019-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| 2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito  | 1.091,50   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 1.091,50   |
| 2020-Sec.Munic. de Administração         | 0,00       | 1.575,00   | 0,00 | 0,00 | 1.575,00   |
| 2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De | 0,00       | 10.793,69  | 0,00 | 0,00 | 10.793,69  |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00       | 34.129,00  | 0,00 | 0,00 | 34.129,00  |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00       | 10.509,80  | 0,00 | 0,00 | 10.509,80  |
| 2020-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 0,00       | 61.134,40  | 0,00 | 0,00 | 61.134,40  |
| 2020-Sec. Municipal de Tributação        | 0,00       | 3.400,00   | 0,00 | 0,00 | 3.400,00   |
| 2020-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 0,00       | 738,00     | 0,00 | 0,00 | 738,00     |
| 2020-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Senador Elói de Souza | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)       |  |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)     |  |                                   |           |                | RS 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)               |  | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| Legislativo                                | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR                             |  |                                   |           |                |                         |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                       | 324.829,39   | 122.279,89                        | 0,00      | 0,00           | 447.109,28              |

|  |   |                                   |                |           |                            |           |                           |
|--|---|-----------------------------------|----------------|-----------|----------------------------|-----------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |                                   |                |           |                            |           |                           |
| Governo Municipal de Senador Elói de Souza | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |                                   |                |           |                            |           |                           |
| Consolidado                                | POR PODER E ÓRGÃO                           |                                   |                |           |                            |           |                           |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |                                   |                |           |                            |           |                           |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)       |   |                                   |                |           |                            |           |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)     | RS 1,00                                     |                                   |                |           |                            |           |                           |
| PODER / ÓRGÃO                              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |                                   |                |           |                            |           |                           |
|  | INSCRITOS                                   |                                   | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) (k) = (f+g) | SALDO     | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)               |   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |                |           |                            |           |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO)                    |   |                                   |                |           |                            |           |                           |
| INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)                     | 57.500,00                                   | 23.333,94                         | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 80.833,94 | 527.943,22                |
| Executivo                                  | 57.500,00                                   | 23.333,94                         | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 80.833,94 | 527.943,22                |
| 2017-Secretaria Municipal Especial de Go   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 2.941,20                  |
| 2017-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 10.723,57                 |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde              | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 110.093,50                |
| 2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 1.874,00                  |
| 2017-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 2.069,36                  |
| 2017-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 1.126,18                  |
| 2018-Sec.Munic. de Administração           | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 1.969,00                  |
| 2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 9.898,48                  |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde              | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 11.093,06                 |
| 2018-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 642,00                    |
| 2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 116.476,81                |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde              | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 52.430,09                 |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 329,64                    |
| 2019-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 998,00                    |
| 2019-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 1.073,00                  |
| 2019-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV      | 57.500,00                                   | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 57.500,00 | 57.500,00                 |
| 2019-Secretaria de Gabinete do Prefeito    | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 1.091,50                  |
| 2020-Sec.Munic. de Administração           | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 1.575,00                  |
| 2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De   | 0,00  | 0,00                              | 0,00           | 0,00      | 0,00                       | 0,00      | 10.793,69                 |

|  |      |           |      |      |      |           |           |
|--|------|-----------|------|------|------|-----------|-----------|
| 2020-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 34.129,00 |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 10.509,80 |
| 2020-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 61.134,40 |
| 2020-Sec. Municipal de Tributação        | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 3.400,00  |
| 2020-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi | 0,00 | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      | 738,00    |
| 2020-Fundo de Previdência SOUZAPREV      | 0,00 | 23.333,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23.333,94 | 23.333,94 |

|  |   |                                  |           |                |           |                                  |           |                           |
|--|---|----------------------------------|-----------|----------------|-----------|----------------------------------|-----------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |                                  |           |                |           |                                  |           |                           |
| Governo Municipal de Senador Elói de Souza | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |                                  |           |                |           |                                  |           |                           |
| Consolidado                                | POR PODER E ÓRGÃO                           |                                  |           |                |           |                                  |           |                           |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |                                  |           |                |           |                                  |           |                           |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)       |   |                                  |           |                |           |                                  |           |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)     |   |                                  |           |                |           |                                  | R\$ 1,00  |                           |
| PODER / ÓRGÃO                              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |                                  |           |                |           |                                  |           |                           |
|  | INSCRITOS                                   |                                  |           | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO     | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| EM ANTERIORES (f)                          | EXERCÍCIOS                                  | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |           |                |           |                                  |           |                           |
| Legislativo                                | 0,00  |                                  | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                             | 0,00      | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR                             |   |                                  |           |                |           |                                  |           |                           |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                  | 0,00  |                                  | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                             | 0,00      | 0,00                      |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                       | 57.500,00                                   |                                  | 23.333,94 | 0,00           | 0,00      | 0,00                             | 80.833,94 | 527.943,22                |

|  |  |                                  |      |           |                |                         |          |      |
|--|--|----------------------------------|------|-----------|----------------|-------------------------|----------|------|
| Rio Grande do Norte                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                  |      |           |                |                         |          |      |
| Governo Municipal de Senador Elói de Souza | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                  |      |           |                |                         |          |      |
| Consolidado                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                  |      |           |                |                         |          |      |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)       |  |                                  |      |           |                |                         |          |      |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)     |  |                                  |      |           |                |                         | R\$ 1,00 |      |
| PODER / ÓRGÃO                              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |      |           |                |                         |          |      |
|  | INSCRITOS  |                                  |      | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |          |      |
| EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)               |  | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |      |           |                |                         |          |      |
| RESTOS A PAGAR                             |  |                                  |      |           |                |                         |          |      |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))                  | 0,00   |                                  | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00     | 0,00 |

|  |  |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
|--|--|------------|----------------------------------|----------------|-----------|----------------------------------|----------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
| Governo Municipal de Senador Elói de Souza   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |  |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)   |  |            |                                  |                |           |                                  | R\$ 1,00 |                           |
| PODER / ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
|  | INSCRITOS  |            |                                  | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO    | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EXERCÍCIOS | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |                |           |                                  |          |                           |
|  |  |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
| RESTOS A PAGAR   |  |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
| (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))  | 0,00   |            | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00                             | 0,00     | 0,00                      |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - |  |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
| DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:38:09  |  |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |
| NOTAS:   |  |            |                                  |                |           |                                  |          |                           |

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RPPS

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
|---|---|--|
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   | R\$ 1,00  |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.461.000,00  | 977.924,39                             |
| Receita de contribuições dos segurados  | 891.140,00  | 514.270,11                             |
| Ativo   | 891.140,00  | 514.270,11                             |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 1.418.060,00  | 445.685,63                             |
| Ativo   | 1.418.060,00  | 445.685,63                             |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 138.000,00  | 17.968,65                              |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 138.000,00  | 17.968,65                              |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes   | 13.800,00   | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes   | 13.800,00   | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 2.461.000,00  | 977.924,39                             |

| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 1.796.560,00           | 1.748.760,00                           | 720.367,74                             | 717.537,32                        |  |
| Aposentadorias   | 1.728.760,00           | 1.728.760,00                           | 703.892,64                             | 703.892,64                        |  |
| Pensões por Morte  | 67.800,00              | 20.000,00                              | 16.475,10                              | 13.644,68                         |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 144.249,60             | 20.000,00                              | 9.000,00                               | 9.000,00                          |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 144.249,60             | 20.000,00                              | 9.000,00                               | 9.000,00                          |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 1.940.809,60           | 1.768.760,00                           | 729.367,74                             | 726.537,32                        |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 520.190,40             | -790.835,61                            | 248.556,65                             | 251.387,07                        |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros aportes para o RPPS                                       | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                 | SALDO ATUAL            |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 1.179.657,02           |  |  |                                   |  |
| Investimentos e aplicações                                       | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros bens e direitos   | 0,00                   |  |  |                                   |  |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |      |      |
|---|------|------|
| Receita patrimonial   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                            |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)(2) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |                         | APORTES REALIZADOS                     |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)(2)                | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                         |                         |  |  |                                   |  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)             | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)(2) | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA : 08:36:11

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**94CBA619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO SIMPLIFICADO**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|---|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |
| RECEITAS  |  |  |
| Previsão Inicial  | 27.026.251,00  |  |
| Previsão Atualizada   | 27.026.251,00  |  |
| Receitas Realizadas   | 15.682.583,94  |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)       | 21.000,00  |  |
| DESPESAS  |  |  |
| Dotação Inicial   | 27.026.251,00  |  |
| Dotação Atualizada  | 27.543.181,00  |  |
| Despesas Empenhadas   | 23.276.734,29  |  |
| Despesas Liquidadas   | 14.745.651,96  |  |
| Despesas Pagas  | 13.604.397,33  |  |
| Superávit Orçamentário  | 936.931,98   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |
| Despesas Empenhadas   | 23.276.734,29  |  |
| Despesas Liquidadas   | 14.745.651,96  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |
| Receita Corrente Líquida  | 22.104.945,41  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 22.004.907,41  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com   |  |  |
| Pessoal   | 22.004.907,41  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES        | Até o Bimestre   |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 977.924,39   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 1.768.760,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 729.367,74   |  |
| Resultado Previdenciário  | 248.556,65   |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                      |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no     | Resultado apurado | % em relação<br>(b/a) |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
|                                     | Anexo de Metas     | até o bimestre    |                       |
|                                     | Fiscais da LDO (a) | (b)               |                       |
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00               | 2.355.915,39      | 0,00 %                |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 0,00               | 2.374.738,73      | 0,00 %                |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até | Pagamento Até | Saldo<br>a Pagar |
|---|------------|------------------|---------------|------------------|
|   |            | o Bimestre       | o Bimestre    |                  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 447.109,28 | 0,00             | 0,00          | 447.109,28       |
| Poder Executivo                               | 447.109,28 | 0,00             | 0,00          | 447.109,28       |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 0,00             |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00             | 0,00          | 0,00             |

|                                |            |      |      |            |
|--------------------------------|------------|------|------|------------|
| Ministério Público             | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| Defensoria Pública             | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | 80.833,94  | 0,00 | 0,00 | 80.833,94  |
| Poder Executivo                | 80.833,94  | 0,00 | 0,00 | 80.833,94  |
| Poder Legislativo              | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| Poder Judiciário               | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| Ministério Público             | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| Defensoria Pública             | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| TOTAL                          | 527.943,22 | 0,00 | 0,00 | 527.943,22 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.279.604,06                    | 18% / 25%                       | 13,53                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 2.869.993,86                    | 70%                             | 74,18                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                            | 50%                             | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                            | 15%                             | 0,00                      |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado<br>no Exercício | Saldo não realizado |                   |                   |
|--|-------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
|  |                               | 10o.<br>EXERCÍCIO   | 20o.<br>EXERCÍCIO | 35o.<br>EXERCÍCIO |
| Receitas de Operações de Crédito                       |                               |                     |                   |                   |
| Despesa de Capital Líquida                             |                               |                     |                   |                   |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA           | EXERCÍCIO                     |                     |                   |                   |
| Plano Previdenciário                                   |                               |                     |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias                               |                               |                     |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias                               |                               |                     |                   |                   |
| Resultado Previdenciário                               |                               |                     |                   |                   |
| Plano Financeiro                                       |                               |                     |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias                               |                               |                     |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias                               |                               |                     |                   |                   |
| Resultado Previdenciário                               |                               |                     |                   |                   |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
|---|----------------------------|------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado<br>Até o Bimestre     | Limite Constitucional Anual     |                           |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|   |                                     | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.533.596,14                        | 15,00 %                         | 28,07 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP                                     | Valor Apurado no Exercício Corrente |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             |                                     |                                 |                           |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:42:58

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

## JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:EE543806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SAUDE

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |                     |             |
|---|--|-------------------------|---------------------|-------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |                     |             |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |                     |             |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |  |                         |                     | RS 1,00     |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |  |                         | ATÉ O BIMESTRE (b)  | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 494.000,00   | 494.000,00              | 107.377,14          | 21,74       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 12.000,00  | 12.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| IPTU  | 6.000,00   | 6.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 6.000,00   | 6.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 6.500,00   | 6.500,00                | 0,00                | 0,00        |
| ITBI  | 6.000,00   | 6.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 500,00   | 500,00                  | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 130.500,00   | 130.500,00              | 35.210,78           | 26,98       |
| ISS   | 130.000,00   | 130.000,00              | 35.210,78           | 27,09       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 500,00   | 500,00                  | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 345.000,00   | 345.000,00              | 72.166,36           | 20,92       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.279.800,00  | 13.279.800,00           | 8.920.113,15        | 67,17       |
| Cota Parte FPM  | 11.300.000,00  | 11.300.000,00           | 7.501.697,29        | 66,39       |
| Cota Parte ITR  | 1.500,00   | 1.500,00                | 860,15              | 57,34       |
| Cota Parte IPVA   | 75.000,00  | 75.000,00               | 22.506,70           | 30,01       |
| Cota Parte ICMS   | 1.900.000,00   | 1.900.000,00            | 1.392.148,07        | 73,27       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 1.800,00   | 1.800,00                | 1.107,49            | 61,53       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 1.500,00   | 1.500,00                | 1.793,45            | 119,56      |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 1.500,00   | 1.500,00                | 1.793,45            | 119,56      |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 13.773.800,00  | 13.773.800,00           | 9.027.490,29        | 65,54       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 2.073.070,00    | 4.062.020,22           | 3.887.620,14        | 95,71       | 2.533.596,14        | 62,37       | 2.345.318,95     | 57,74       |
| Despesas Correntes  | 2.055.070,00    | 4.039.125,22           | 3.872.725,14        | 95,88       | 2.518.701,14        | 62,36       | 2.330.423,95     | 57,70       |
| Despesas de Capital   | 18.000,00       | 22.895,00              | 14.895,00           | 65,06       | 14.895,00           | 65,06       | 14.895,00        | 65,06       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 75.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 75.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)  | 2.148.070,00    | 4.072.020,22           | 3.887.620,14        | 95,47       | 2.533.596,14        | 62,22       | 2.345.318,95     | 57,60       |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 3.887.620,14            | 2.533.596,14            | 2.345.318,95       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 3.887.620,14            | 2.533.596,14            | 2.345.318,95       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.354.123,54       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)  |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1                                       |                         |                         | 1.179.472,60       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |

| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |  |  |  | 28,07               |   |                |             |
|--|--|--|--|---------------------|---|----------------|-------------|
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012        |  |  |  | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |             |
|  |  |  |  | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             |
|  |  |  |  |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021   |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em 2020   |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores  |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   |  |  |  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |  |  |  |                                       |   |  |                       |                         |  |   |  |
|--|--|--|--|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|---|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASP(S) (m) | Valor aplicado em ASP(S) no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP valor cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u) |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00   | 0,00  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |  |  |  |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |  |  |  |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |  |  |  |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |   |  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 |  |  |  | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                                      |              |
|---|--|--|--|---------------------|---|--------------------------------------|--------------|
|   |  |  |  | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                                      |              |
|   |  |  |  |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)                       | Pagas (z)    |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   |  |  |  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |  |  |  | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (c)                       | RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c)*100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  |  |  |  | 2.636.800,00        | 2.636.800,00                                  | 2.178.773,72                         | 82,63        |
| Provenientes da União   |  |  |  | 2.636.800,00        | 2.636.800,00                                  | 2.178.773,72                         | 82,63        |
| Provenientes do Estado  |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         |
| Provenientes de Outros Municípios   |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)  |  |  |  | 0,00                | 0,00  | 0,00                                 | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   |  |  |  | 402.000,00          | 402.000,00                                    | 484.198,18                           | 120,45       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>  |  |  |  | <b>3.038.800,00</b> | <b>3.038.800,00</b>                           | <b>2.662.971,90</b>                  | <b>87,63</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                          | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c)x100  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 1.878.000,00        | 2.499.389,31           | 2.058.075,37        | 82,34        | 1.164.457,72        | 46,59        | 1.069.264,38        | 42,78        |
| Despesas Correntes   | 1.807.000,00        | 2.468.389,31           | 2.058.075,37        | 83,38        | 1.164.457,72        | 47,17        | 1.069.264,38        | 43,32        |
| Despesas de Capital  | 71.000,00           | 31.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 836.300,00          | 543.500,00             | 500.000,00          | 92,00        | 354.850,00          | 65,29        | 354.850,00          | 65,29        |
| Despesas Correntes   | 199.800,00          | 538.000,00             | 500.000,00          | 92,94        | 354.850,00          | 65,96        | 354.850,00          | 65,96        |
| Despesas de Capital  | 636.500,00          | 5.500,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 65.000,00           | 27.200,00              | 12.146,30           | 44,66        | 12.146,30           | 44,66        | 12.146,30           | 44,66        |
| Despesas Correntes   | 65.000,00           | 27.200,00              | 12.146,30           | 44,66        | 12.146,30           | 44,66        | 12.146,30           | 44,66        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 50.000,00           | 214.971,00             | 174.971,00          | 81,39        | 104.026,08          | 48,39        | 102.654,81          | 47,75        |
| Despesas Correntes   | 45.000,00           | 209.971,00             | 174.971,00          | 83,33        | 104.026,08          | 49,54        | 102.654,81          | 48,89        |
| Despesas de Capital  | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 433.000,00          | 99.057,06              | 65.428,00           | 66,05        | 34.172,85           | 34,50        | 34.172,85           | 34,50        |
| Despesas Correntes   | 407.000,00          | 93.057,06              | 65.428,00           | 70,31        | 34.172,85           | 36,72        | 34.172,85           | 36,72        |
| Despesas de Capital  | 26.000,00           | 6.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)</b> | <b>3.262.300,00</b> | <b>3.384.117,37</b>    | <b>2.810.620,67</b> | <b>83,05</b> | <b>1.669.652,95</b> | <b>49,34</b> | <b>1.573.088,34</b> | <b>46,48</b> |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS<br>E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO<br>INICIAL | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS    |                     | DESPESAS LIQUIDADAS    |                     | DESPESAS PAGAS         |                     |
|---|--------------------|------------------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|
|   |                    |                              | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(d) | O<br>%<br>(d/c)x100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(e) | O<br>%<br>(e/c)x100 | ATÉ<br>BIMESTRE<br>(f) | O<br>%<br>(f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 3.951.070,00       | 6.561.409,53                 | 5.945.695,51           | 90,62               | 3.698.053,86           | 56,36               | 3.414.583,33           | 52,04               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 911.300,00         | 553.500,00                   | 500.000,00             | 90,33               | 354.850,00             | 64,11               | 354.850,00             | 64,11               |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)  | 65.000,00          | 27.200,00                    | 12.146,30              | 44,66               | 12.146,30              | 44,66               | 12.146,30              | 44,66               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 50.000,00          | 214.971,00                   | 174.971,00             | 81,39               | 104.026,08             | 48,39               | 102.654,81             | 47,75               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 433.000,00         | 99.057,06                    | 65.428,00              | 66,05               | 34.172,85              | 34,50               | 34.172,85              | 34,50               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 0,00               | 0,00                         | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 5.410.370,00       | 7.456.137,59                 | 6.698.240,81           | 89,84               | 4.203.249,09           | 56,37               | 3.918.407,29           | 52,55               |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)       | 3.262.300,00       | 3.384.117,37                 | 2.810.620,67           | 83,05               | 1.669.652,95           | 49,34               | 1.573.088,34           | 46,48               |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.148.070,00       | 4.072.020,22                 | 3.887.620,14           | 95,47               | 2.533.596,14           | 62,22               | 2.345.318,95           | 57,60               |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:39:09

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).  
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**2AE96C17

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DÍVIDA CONSOLIDADA**

| Consolidado                                      | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL<br>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>2º quadrimestre de 2021 (até Agosto) |                         |                       |                       |
|--|--|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | R\$ 1,00   |                         |                       |                       |
|  | SALDO DO EXERCÍCIO 2020  | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |  | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                               |  |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                      | 5.794.317,36   | 5.980.489,28            | 5.975.970,40          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                | 5.794.317,36   | 5.980.489,28            | 5.975.970,40          | 0,00                  |
| Empréstimos                                      | 1.983.541,00   | 2.083.181,64            | 2.083.181,64          | 0,00                  |
| Internos   | 1.983.541,00   | 2.083.181,64            | 2.083.181,64          | 0,00                  |
| Externos   | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento                                    | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas           | 3.810.776,36   | 3.897.307,64            | 3.892.788,76          | 0,00                  |
| De Tributos                                      | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                 | 3.810.776,36   | 3.897.307,64            | 3.892.788,76          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |

|  |               |               |               |       |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Outras dívidas   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DEDUÇÕES (II)  | 111.023,67    | 853.410,21    | 3.139.183,91  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa(I)  | 111.023,67    | 853.410,21    | 3.139.183,91  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 558.132,95    | 1.300.519,49  | 3.586.293,19  | 0,00  |
| (-) Restos a pagar processados   | 447.109,28    | 447.109,28    | 447.109,28    | 0,00  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 5.683.293,69  | 5.127.079,07  | 2.836.786,49  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 20.660.232,01 | 21.796.980,49 | 22.104.945,41 | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 700.000,00    | 500.000,00    | 100.038,00    | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 19.960.232,01 | 21.296.980,49 | 22.004.907,41 | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 29,03%        | 28,08%        | 27,16%        | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 28,47%        | 24,07%        | 12,89%        | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 23.952.278,41 | 25.556.376,59 | 26.405.888,89 | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 21.557.050,57 | 23.000.738,93 | 23.765.300,00 | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |               |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Insuficiência financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 0,00          | 221.880,78    | 683.885,47    | 0,00  |
| Restos a pagar não processados   | 80.833,94     | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:46:57   |               |               |               |       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.    |               |               |               |       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |               |               |               |       |

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**5DFACDFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES**

|  |  |              |                           |                        |                        |
|--|--|--------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |              |                           |                        |                        |
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |              |                           |                        |                        |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |              |                           |                        |                        |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |              |                           |                        |                        |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.) | R\$ 1,00   |              |                           |                        |                        |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | DO EXERCÍCIO | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |  |              | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00   |              | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas                               | 0,00   |              | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas                               | 0,00   |              | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00   |              | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas                               | 0,00   |              | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |



|  |                             |                           |                        |                        |
|--|-----------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 20.660.232,01               | 21.796.980,49             | 22.104.945,41          |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 700.000,00                  | 500.000,00                | 100.038,00             |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 19.960.232,01               | 21.296.980,49             | 22.004.907,41          | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                       | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA  | 4.391.251,04                | 4.685.335,71              | 4.841.079,63           | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)  | 3.952.125,94                | 4.216.802,14              | 4.356.971,67           | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |                             |                           |                        |                        |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:47:58

### MACIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

### MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA

Secretaria de Finanças

### GILVAN ALVES DE LIMA

Contador CRC-RN 011910/O-0

### JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**7B38541F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OPERAÇÕES DE CRÉDITO

|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
|   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)     |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')    | R\$ 1,00                                 |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1) | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |

|   |                               |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 22.104.945,41                 | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)   | 100.038,00                    | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 22.004.907,41                 | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)   | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa   | 3.520.785,19                  | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)   | 3.168.706,67                  | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei   | 1.540.343,52                  | 7,00 %                               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:49:13  |                               |                                      |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                               |                                      |
| Nota :  |                               |                                      |

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**B71784B7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PESSOAL**

|  |   |            |            |              |            |              |              |  |
|--|---|------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |            |            |              |            |              |              |  |
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |            |            |              |            |              |              |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |            |              |            |              |              |  |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |            |            |              |            |              |              |  |
| RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')                        | R\$ 1,00                                |            |            |              |            |              |              |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS                     |            |            |              |            |              |              |  |
|  | (Últimos 12 Meses)                      |            |            |              |            |              |              |  |
|  | Liquidadas                              |            |            |              |            |              |              |  |
|  | Set/2020                                | Out/2020   | Nov/2020   | Dez/2020     | Jan/2021   | Fev/2021     | Mar/2021     |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                      | 911.441,29                              | 867.530,76 | 903.169,53 | 1.501.025,90 | 918.655,08 | 1.363.560,57 | 1.276.420,94 |  |
| Pessoal Ativo  | 793.007,47                              | 749.096,94 | 784.735,71 | 1.264.992,42 | 800.221,26 | 1.242.210,09 | 1.156.275,08 |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                 | 666.878,91                              | 664.578,16 | 575.616,28 | 1.121.422,70 | 800.221,26 | 1.021.524,87 | 1.005.008,20 |  |
| Obrigações Patronais   | 126.128,56                              | 84.518,78  | 209.119,43 | 143.569,72   | 0,00       | 220.685,22   | 151.266,88   |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                     | 118.433,82                              | 118.433,82 | 118.433,82 | 236.033,48   | 118.433,82 | 121.350,48   | 120.145,86   |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                     | 117.033,40                              | 117.033,40 | 117.033,40 | 233.232,64   | 117.033,40 | 117.597,48   | 117.315,44   |  |
| Pensões  | 1.400,42                                | 1.400,42   | 1.400,42   | 2.800,84     | 1.400,42   | 3.753,00     | 2.830,42     |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç | 0,00                                    | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |  |

|  |            |            |            |              |            |              |              |
|--|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente                 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 118.433,82 | 119.213,05 | 131.351,36 | 232.641,77   | 118.433,82 | 121.350,48   | 120.145,86   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00       | 779,23     | 12.917,54  | 10.729,70    | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00       | 0,00       | 0,00       | -14.121,41   | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 118.433,82 | 118.433,82 | 118.433,82 | 236.033,48   | 118.433,82 | 121.350,48   | 120.145,86   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 793.007,47 | 748.317,71 | 771.818,17 | 1.268.384,13 | 800.221,26 | 1.242.210,09 | 1.156.275,08 |

| DESPESA COM PESSOAL<br>CONTINUAÇÃO                                   | Liquidadas   |              |            |              |              |               | TOTAL (últimos<br>12 Meses) (a) | Inscritas em restos<br>a pagar não<br>processados<br>(b) |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------|--|
|  | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021   | Jul/2021     | Ago/2021     |               |                                 |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.254.395,30 | 1.227.992,27 | 837.608,04 | 1.481.443,77 | 1.052.396,33 | 13.595.639,78 | 14.537,55                       |  |
| Pessoal Ativo  | 1.134.249,44 | 1.107.846,41 | 717.462,18 | 1.481.443,77 | 1.052.396,33 | 12.283.937,10 | 500,00                          |  |
| Vencimentos, Vantagens e Ou-tras Despesas Variáveis                  | 963.506,03   | 1.006.146,41 | 570.568,61 | 1.481.443,77 | 1.052.396,33 | 10.929.311,53 | 500,00                          |  |
| Obrigações Patronais   | 170.743,41   | 101.700,00   | 146.893,57 | 0,00         | 0,00         | 1.354.625,57  | 0,00                            |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 120.145,86   | 120.145,86   | 120.145,86 | 0,00         | 0,00         | 1.311.702,68  | 14.037,55                       |  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 117.315,44   | 117.315,44   | 117.315,44 | 0,00         | 0,00         | 1.288.225,48  | 12.243,01                       |  |
| Pensões  | 2.830,42     | 2.830,42     | 2.830,42   | 0,00         | 0,00         | 23.477,20     | 1.794,54                        |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |  |
| Despesas com pessoal não executada Orçamentariamente                 | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)           | 120.145,86   | 120.145,86   | 120.145,86 | 0,00         | 0,00         | 1.322.007,74  | 14.037,55                       |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 24.426,47     | 0,00                            |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | -14.121,41    | 0,00                            |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 120.145,86   | 120.145,86   | 120.145,86 | 0,00         | 0,00         | 1.311.702,68  | 14.037,55                       |  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)      | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                            |  |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.134.249,44 | 1.107.846,41 | 717.462,18 | 1.481.443,77 | 1.052.396,33 | 12.273.632,04 | 500,00                          |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 22.104.945,41 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parág. 1º da CF) (V) | 100.038,00    | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág. 16 da CF) (VI)   | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)   | 22.004.907,41 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIa + IIIb)  | 12.274.132,04 | 55,78 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   | 11.882.650,00 | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                              | 11.288.517,50 | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                         | 10.694.385,00 | 48,60 %              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:44:43

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:9408E702

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF SIMPLIFICADO

|  |  |  |
|--|--|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
|  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |  |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |  |
| LRP, Art. 48 - Anexo 6   | R\$ 1,00   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |  |
| Receita Corrente Líquida   | 22.104.945,41  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento  | 22.004.907,41  |  |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal  | 22.004.907,41  |  |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 12.274.132,04  | 55,78%   |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>   | 11.882.650,00  | 54,00%   |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>   | 11.288.517,50  | 51,30%   |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>   | 10.694.385,00  | 48,60%   |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Dívida Consolidada Líquida   | 2.836.786,49   | 12,89%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 26.405.888,89  | 120,00%  |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 4.841.079,63   | 22,00%   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas  | 3.520.785,19   | 16,00%   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%  |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita   | 1.540.343,52   | 7,00%  |
| RESTOS A PAGAR   | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor total  | -  | -  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 08:52:09 |  |  |

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**MARIA MARCILENE CASSIMIRO DA SILVA**

Secretaria de Finanças

**JOÃO LOURENÇO DE MORAIS NETO**

Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
Código Identificador:C9B0FBFAESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINOGABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2021

|   |   |          |
|---|---|----------|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |          |
|   | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |          |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |          |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |   |          |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.) |   | R\$ 1,00 |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |        | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|--------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a  |                        |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 23.381.001,00    | 23.381.001,00           | 3.330.022,62        | 14,24 | 12.241.805,26      | 52,36  | 11.139.195,74          |
| RECEITAS CORRENTES  | 20.531.001,00    | 20.531.001,00           | 3.330.022,62        | 16,22 | 12.195.911,03      | 59,40  | 8.335.089,97           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 242.761,00       | 242.761,00              | 66.589,11           | 27,43 | 250.066,92         | 103,01 | -7.305,92              |
| Impostos  | 237.761,00       | 237.761,00              | 66.589,11           | 28,01 | 250.023,68         | 105,16 | -12.262,68             |
| Taxas   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00  | 43,24              | 0,86   | 4.956,76               |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 150.000,00       | 150.000,00              | 26.831,97           | 17,89 | 101.884,02         | 67,92  | 48.115,98              |
| Contribuições sociais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 150.000,00       | 150.000,00              | 26.831,97           | 17,89 | 101.884,02         | 67,92  | 48.115,98              |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 356.600,00       | 356.600,00              | 11.525,82           | 3,23  | 52.245,97          | 14,65  | 304.354,03             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 306.600,00       | 306.600,00              | 11.525,82           | 3,76  | 52.245,97          | 17,04  | 254.354,03             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 50.000,00              |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 160.000,00       | 160.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 160.000,00             |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 60.000,00              |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00   | 100.000,00             |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 19.501.640,00    | 19.501.640,00           | 3.225.075,72        | 16,54 | 11.757.474,19      | 60,29  | 7.744.165,81           |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |              |       |              |
|--|---|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                        | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |              |       |              |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |              |       |              |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |               |              |       |              |       |              |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 12.540.600,00                               | 12.540.600,00 | 2.188.120,72 | 17,45 | 7.713.667,78 | 61,51 | 4.826.932,22 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.347.240,00                                | 2.347.240,00  | 276.104,55   | 11,76 | 1.039.368,28 | 44,28 | 1.307.871,72 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 4.613.800,00                                | 4.613.800,00  | 760.850,45   | 16,49 | 3.004.438,13 | 65,12 | 1.609.361,87 |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 120.000,00                                  | 120.000,00    | 0,00         | 0,00  | 34.239,93    | 28,53 | 85.760,07    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 120.000,00                                  | 120.000,00    | 0,00         | 0,00  | 34.239,93    | 28,53 | 85.760,07    |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 2.850.000,00                                | 2.850.000,00  | 0,00         | 0,00  | 45.894,23    | 1,61  | 2.804.105,77 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 5.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis   | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 5.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.900.000,00                                | 1.900.000,00  | 0,00         | 0,00  | 45.894,23    | 2,42  | 1.854.105,77 |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 1.500.000,00                                | 1.500.000,00  | 0,00         | 0,00  | 45.894,23    | 3,06  | 1.454.105,77 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 400.000,00                                  | 400.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 400.000,00   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 945.000,00                                  | 945.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 945.000,00   |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         |

| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |       |               |       |               |
|---|---|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |               |              |       |               |       |               |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |       |               |       |               |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |               |              |       |               |       |               |
| Resgate de Títulos do Tesouro                 | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| Demais Receitas de Capital                    | 945.000,00                                  | 945.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 945.000,00    |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)           | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00          |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | 23.381.001,00                               | 23.381.001,00 | 3.330.022,62 | 14,24 | 12.241.805,26 | 52,36 | 11.139.195,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)     |   |               |              |       |               |       |               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO        |   |               |              |       |               |       |               |
| Mobiliária                                    |   |               |              |       |               |       |               |
| Contratual                                    |   |               |              |       |               |       |               |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO               |               |               |              |       |               |       |               |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Mobiliária   |               |               |              |       |               |       |               |
| Contratual   |               |               |              |       |               |       |               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>           | 23.381.001,00 | 23.381.001,00 | 3.330.022,62 | 14,24 | 12.241.805,26 | 52,36 | 11.139.195,74 |
| DÉFICIT (VI)(1)                                      | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>              | 23.381.001,00 | 23.381.001,00 | 3.330.022,62 | 14,24 | 12.241.805,26 | 52,36 | 11.139.195,74 |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>               | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -             | -     | -             |
| Superávit financeiro                                 | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -             |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |                 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|--------------------|-----------------|-----------------------------------|
|   |                     |                          | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (f) | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (h) | SALDO (i)=(e-h) |                                   |
| DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII) | 23.381.001,00       | 23.381.001,00            | 1.966.861,97        | 15.077.717,70      | 8.303.283,30    | 3.063.598,55        | 10.918.549,04      | 12.462.451,96   | 10.867.155,15                     |
| DESPESAS CORRENTES                        | 17.701.065,00       | 19.866.065,00            | 1.669.276,84        | 14.020.935,30      | 5.845.129,70    | 2.761.504,33        | 10.059.825,53      | 9.806.239,47    | 10.033.166,45                     |
| Pessoal e encargos so                     | 11.502.444,00       | 11.971.343,00            | 552.461,86          | 9.222.024,34       | 2.749.318,66    | 1.732.915,33        | 6.705.631,92       | 5.265.711,08    | 6.704.181,92                      |
| Juros e encargos da d                     | 34.000,00           | 34.000,00                | 0,00                | 20.528,57          | 13.471,43       | 0,00                | 3.120,69           | 30.879,31       | 3.120,69                          |
| Outras despesas corre                     | 6.164.621,00        | 7.860.722,00             | 1.116.814,98        | 4.778.382,39       | 3.082.339,61    | 1.028.589,00        | 3.351.072,92       | 4.509.649,08    | 3.325.863,84                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                       | 5.479.936,00        | 3.464.936,00             | 297.585,13          | 1.056.782,40       | 2.408.153,60    | 302.094,22          | 858.723,51         | 2.606.212,49    | 833.988,70                        |

| Rio Grande do Norte                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
|---|---|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|--|
| Governo Municipal de Senador Georgino       | Avelino BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| Consolidado                                 | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| Investimentos                               | 5.027.936,00                                | 2.992.936,00  | 297.585,13   | 801.782,40    | 2.191.153,60 | 250.339,00   | 701.804,38    | 2.291.131,62  | 677.069,57    |  |
| Inversões financeiras                       | 60.000,00                                   | 60.000,00     | 0,00         | 15.000,00     | 45.000,00    | 15.000,00    | 15.000,00     | 45.000,00     | 15.000,00     |  |
| Amortização de dívida                       | 392.000,00                                  | 412.000,00    | 0,00         | 240.000,00    | 172.000,00   | 36.755,22    | 141.919,13    | 270.080,87    | 141.919,13    |  |
| Reserva de Contingênci                      | 200.000,00                                  | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     | 0,00          |  |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)         | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)</b>   | 23.381.001,00                               | 23.381.001,00 | 1.966.861,97 | 15.077.717,70 | 8.303.283,30 | 3.063.598,55 | 10.918.549,04 | 12.462.451,96 | 10.867.155,15 |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                       |   |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| REFINANCIAMENTO (XI)                        |   |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| AMORT. DA DÍVIDA INT                        |   |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| Dívida mobiliária                           |   |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| Dívida contratual                           |   |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT                        |   |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| Dívida mobiliária                           |   |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| Dívida contratual                           |   |               |              |               |              |              |               |               |               |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)</b>      | 23.381.001,00                               | 23.381.001,00 | 1.966.861,97 | 15.077.717,70 | 8.303.283,30 | 3.063.598,55 | 10.918.549,04 | 12.462.451,96 | 10.867.155,15 |  |
| SUPERAVIT (XIII)                            | -   | -             | -            | -             | -            | -            | 1.323.256,22  | -             | 1.374.650,11  |  |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)</b> | 23.381.001,00                               | 23.381.001,00 | 1.966.861,97 | 15.077.717,70 | 8.303.283,30 | 3.063.598,55 | 12.241.805,26 | 12.462.451,96 | 10.867.155,15 |  |
| RESERVA DO RPPS                             | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:10

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                  |                         | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições sociais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Valores mobiliários   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|  |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |   |      |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |  |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                        | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |      |      |      |      |      |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |

| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|---|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                        | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                         | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|   |   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)                   | (intra-)                                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS CORRENTES                            |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Pessoal e encargos so                         |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Juros e encargos da d                         |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas corre                         |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |
| 4º bimestre de 2021 (até Agosto)              |   |

| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              | RS 1,00      |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |
|   | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.345.300,41                                       | 1.451.510,88 | 1.573.628,52 | 2.250.304,30 | 1.528.283,92 | 2.017.604,31 | 1.571.461,69 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 5.390,37   | 15.503,77    | 19.618,35    | 23.056,45    | 9.303,38     | 5.908,05     | 64.790,17    |
| IPTU  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| ISS   | 2.512,13   | 2.767,83     | 2.544,76     | 8.695,66     | 3.757,07     | 1.204,43     | 7.731,51     |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| IRRF  | 2.878,24   | 12.092,19    | 17.073,59    | 14.360,79    | 5.546,31     | 4.703,62     | 57.058,66    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 0,00   | 643,75       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições   | 6.655,93   | 8.256,77     | 12.462,01    | 10.919,89    | 13.031,74    | 10.985,42    | 13.618,63    |
| Receita Patrimonial   | 171,73   | 188,97       | 158,35       | 212,12       | 116,30       | 163,54       | 884,08       |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 171,73   | 188,97       | 158,35       | 212,12       | 116,30       | 163,54       | 884,08       |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências correntes  | 1.333.082,38                                       | 1.427.561,37 | 1.541.389,81 | 2.142.577,10 | 1.504.181,61 | 2.000.390,11 | 1.492.168,59 |
| Cota-parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   |
| Cota-parte do ICMS  | 151.880,79   | 142.084,14   | 140.258,34   | 190.581,08   | 155.096,54   | 144.653,08   | 157.570,77   |
| Cota-parte do IPVA  | 2.030,90   | 2.207,81     | 3.357,97     | 3.232,34     | 3.591,94     | 3.757,69     | 2.798,45     |
| Cota-parte do ITR   | 44,50  | 545,87       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências da LC 87/96  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 3.835,35     | 0,00         | 632,18       | 0,00         |
| Transferências da LC 61/89  | 131,93   | 151,01       | 165,52       | 174,08       | 130,93       | 107,09       | 127,16       |
| Transferências do Fundeb  | 273.897,99   | 330.966,50   | 396.501,82   | 425.941,22   | 362.685,52   | 490.077,99   | 359.782,12   |
| Outras transferências correntes   | 429.434,38   | 311.557,14   | 152.769,82   | 253.878,02   | 63.208,68    | 155.972,64   | 164.076,94   |
| Outras receitas correntes   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 73.538,74    | 1.650,89     | 157,19       | 0,22         |
| DEDUÇÕES (II)   | 125.517,39   | 156.433,87   | 197.718,89   | 214.779,79   | 214.912,87   | 269.968,47   | 193.076,73   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 125.517,39   | 156.433,87   | 197.718,89   | 214.779,79   | 214.912,87   | 269.968,47   | 193.076,73   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.219.783,02                                       | 1.295.077,01 | 1.375.909,63 | 2.035.524,51 | 1.313.371,05 | 1.747.635,84 | 1.378.384,96 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 |  |              |              |              |              |              |              |

| Rio Grande do Norte   |              |              |              |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |              |              |              |              |              |              |              |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   |              |              |              |              |              |              |              |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado   |              |              |              |              |              |              |              |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |              |              |              |              |              |              |              |
| 4º bimestre de 2021 (até Agosto)  |              |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |              |              |              |              |              |              | RS 1,00      |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                      | 1.219.783,02 | 1.295.077,01 | 1.375.909,63 | 2.035.524,51 | 1.313.371,05 | 1.747.635,84 | 1.378.384,96 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                | 1.219.783,02 | 1.295.077,01 | 1.375.909,63 | 2.035.524,51 | 1.313.371,05 | 1.747.635,84 | 1.378.384,96 |

| Rio Grande do Norte   |  |              |              |              |              |               |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------|-------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                     |  |              |              |              |              |               |                          |                               |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                   |  |              |              |              |              |               |                          |                               |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                       |  |              |              |              |              |               |                          |                               |
| Consolidado   |  |              |              |              |              |               |                          |                               |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                         |  |              |              |              |              |               |                          |                               |
| 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                                |  |              |              |              |              |               |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)                          |  |              |              |              |              |               | RS 1,00                  |                               |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |               | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Abr/2021   | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |               |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 1.645.764,71                                       | 1.770.535,37 | 1.639.098,59 | 1.944.641,95 | 1.790.666,67 | 20.528.801,32 | 23.126.961,00            |                               |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho                        | 32.308,96  | 39.382,46    | 31.784,79    | 11.412,86    | 55.176,25    | 313.635,86    | 242.761,00               |                               |
| IPTU  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.924,10     | 1.924,10      | 58.740,00                |                               |
| ISS   | 961,43   | 2.247,64     | 2.052,69     | 2.183,79     | 243,83       | 36.902,77     | 110.000,00               |                               |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 15.500,00                |                               |
| IRRF  | 31.304,29  | 37.134,82    | 29.732,10    | 9.229,07     | 53.008,32    | 274.122,00    | 53.521,00                |                               |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições                          | 43,24  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 686,99        | 5.000,00                 |                               |
| Contribuições   | 12.378,13  | 12.299,79    | 12.738,34    | 12.611,54    | 14.220,43    | 140.178,62    | 150.000,00               |                               |
| Receita Patrimonial   | 1.574,22   | 3.017,05     | 34.964,96    | 4.816,79     | 6.709,03     | 52.977,14     | 356.600,00               |                               |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                             | 1.574,22   | 3.017,05     | 34.964,96    | 4.816,79     | 6.709,03     | 52.977,14     | 306.600,00               |                               |
| Outras Receitas Patrimoniais                                    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 50.000,00                |                               |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                               |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                               |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 160.000,00               |                               |
| Transferências correntes  | 1.599.503,40                                       | 1.712.390,53 | 1.530.624,41 | 1.915.800,76 | 1.714.560,96 | 19.914.231,03 | 22.097.600,00            |                               |
| Cota-parte do FPM   | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96 | 11.526.000,00            |                               |
| Cota-parte do ICMS  | 120.974,83   | 133.119,68   | 153.126,18   | 149.175,85   | 152.818,92   | 1.791.340,20  | 1.600.800,00             |                               |
| Cota-parte do IPVA  | 4.887,18   | 5.676,77     | 4.638,42     | 8.005,77     | 6.547,02     | 50.732,26     | 75.000,00                |                               |
| Cota-parte do ITR   | 127,54   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 717,91        | 1.000,00                 |                               |
| Transferências da LC 87/96                                      | 316,09   | 0,00         | 0,00         | 316,09       | 316,09       | 5.415,80      | 1.000,00                 |                               |
| Transferências da LC 61/89                                      | 127,54   | 123,28       | 113,08       | 130,61       | 109,84       | 1.592,07      | 2.000,00                 |                               |
| Transferências do Fundeb  | 486.547,64   | 341.894,21   | 337.706,63   | 398.705,65   | 434.251,79   | 4.638.959,08  | 4.613.800,00             |                               |
| Outras transferências correntes                                 | 142.015,14   | 216.594,93   | 157.238,55   | 160.055,11   | 161.549,40   | 2.368.350,75  | 4.278.000,00             |                               |
| Outras receitas correntes                                       | 0,00   | 3.445,54     | 28.986,09    | 0,00         | 0,00         | 107.778,67    | 120.000,00               |                               |
| DEDUÇÕES (II)   | 193.096,41   | 229.620,21   | 206.185,49   | 182.928,68   | 222.357,32   | 2.406.596,12  | 2.595.960,00             |                               |
| Contrib. do servidor para o plano de pr                         | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                               |
| Comp. financ. entre regimes de previdên                         | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                               |
| Ded. de receita para formação do Fundeb                         | 193.096,41   | 229.620,21   | 206.185,49   | 182.928,68   | 222.357,32   | 2.406.596,12  | 2.595.960,00             |                               |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                     |                               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)                           | 1.452.668,30                                       | 1.540.915,16 | 1.432.913,10 | 1.761.713,27 | 1.568.309,35 | 18.122.205,20 | 20.531.001,00            |                               |



|   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|

|   |   |              |              |              |              |               |               |          |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|----------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |               |               |          |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |               |               |          |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |               |               |          |
|   | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)            |              |              |              |              |               |               |          |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  |   |              |              |              |              |               |               | R\$ 1,00 |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO   |   |              |              |              |              |               |               |          |
| (V)=(III-IV)  | 1.452.668,30                                | 1.540.915,16 | 1.432.913,10 | 1.761.713,27 | 1.568.309,35 | 18.122.205,20 | 20.531.001,00 |          |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL   |   |              |              |              |              |               |               |          |
| (VII)=(V-VI)  | 1.452.668,30                                | 1.540.915,16 | 1.432.913,10 | 1.761.713,27 | 1.568.309,35 | 18.122.205,20 | 20.531.001,00 |          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:11:08 |   |              |              |              |              |               |               |          |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

| Rio Grande do Norte                                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |          |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|----------|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino       | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |          |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |          |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |          |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |   |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   | R\$ 1,00 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |          |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |          |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)           | 23.381.001,00   | 23.381.001,00          | 1.966.861,97        | 15.077.717,70    | 100,00        | 8.303.283,30      | 3.063.598,55        | 10.918.549,04    | 100,00        | 12.462.451,96     |          |
| LEGISLATIVA   | 1.050.200,00  | 1.050.200,00           | 114.883,05          | 487.377,72       | 3,23          | 562.822,28        | 114.883,05          | 487.377,72       | 4,46          | 562.822,28        |          |
| Ação Legislativa                                    | 1.050.200,00  | 1.050.200,00           | 114.883,05          | 487.377,72       | 3,23          | 562.822,28        | 114.883,05          | 487.377,72       | 4,46          | 562.822,28        |          |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 3.922.700,00  | 3.647.600,00           | 229.179,51          | 2.735.699,95     | 18,14         | 911.900,05        | 397.365,79          | 1.538.163,46     | 14,09         | 2.109.436,54      |          |
| Administração Geral                                 | 2.367.800,00  | 2.278.800,00           | 93.779,51           | 1.851.387,65     | 12,28         | 427.412,35        | 294.449,93          | 1.146.995,07     | 10,51         | 1.131.804,93      |          |
| Administração Financeira                            | 916.300,00  | 730.200,00             | 135.400,00          | 334.312,30       | 2,22          | 395.887,70        | 27.598,27           | 149.752,50       | 1,37          | 580.447,50        |          |
| Controle Interno                                    | 118.600,00  | 118.600,00             | 0,00                | 50.000,00        | 0,33          | 68.600,00         | 7.592,00            | 30.368,00        | 0,28          | 88.232,00         |          |
| Demais Subfunções                                   | 520.000,00  | 520.000,00             | 0,00                | 500.000,00       | 3,32          | 20.000,00         | 67.725,59           | 211.047,89       | 1,93          | 308.952,11        |          |
| SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 17.000,00   | 17.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 17.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 17.000,00         |          |
| Defesa Civil  | 17.000,00   | 17.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 17.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 17.000,00         |          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.768.700,00  | 1.987.700,00           | 231.908,38          | 960.464,52       | 6,37          | 1.027.235,48      | 181.228,38          | 567.039,10       | 5,19          | 1.420.660,90      |          |
| Assistência ao Idoso                                | 21.000,00   | 21.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 21.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 21.000,00         |          |
| Assistência de Portador de                          | 6.000,00  | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 6.000,00          | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 6.000,00          |          |
| Assistência à Criança e ao                          | 431.000,00  | 436.000,00             | 8.738,32            | 146.308,32       | 0,97          | 289.691,68        | 28.402,10           | 94.724,50        | 0,87          | 341.275,50        |          |
| Assistência Comunitária                             | 1.310.700,00  | 1.524.700,00           | 223.170,06          | 814.156,20       | 5,40          | 710.543,80        | 152.826,28          | 472.314,60       | 4,33          | 1.052.385,40      |          |
| SAÚDE   | 4.477.635,00  | 5.984.736,00           | 591.428,59          | 3.831.045,64     | 25,41         | 2.153.690,36      | 984.449,67          | 3.132.272,60     | 28,69         | 2.852.463,40      |          |
| Atenção Básica                                      | 4.128.935,00  | 5.696.036,00           | 587.664,34          | 3.777.281,39     | 25,05         | 1.918.754,61      | 970.920,42          | 3.093.633,35     | 28,33         | 2.602.402,65      |          |
| Assistência Hospitalar e A                          | 69.300,00   | 69.300,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 69.300,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 69.300,00         |          |
| Suporte Profilático e Tera                          | 80.000,00   | 20.000,00              | 3.764,25            | 3.764,25         | 0,02          | 16.235,75         | 3.764,25            | 3.764,25         | 0,03          | 16.235,75         |          |
| Vigilância Sanitária                                | 93.000,00   | 93.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 93.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 93.000,00         |          |
| Vigilância Epidemiológica                           | 106.400,00  | 106.400,00             | 0,00                | 50.000,00        | 0,33          | 56.400,00         | 9.765,00            | 34.875,00        | 0,32          | 71.525,00         |          |
| EDUCAÇÃO  | 6.895.330,00  | 6.421.329,00           | 346.217,63          | 4.929.854,59     | 32,70         | 1.491.474,41      | 930.255,38          | 3.728.596,57     | 34,15         | 2.692.732,43      |          |
| Ensino Fundamental                                  | 5.490.350,00  | 5.233.350,00           | 308.954,63          | 4.320.611,59     | 28,66         | 912.738,41        | 795.542,09          | 3.240.896,36     | 29,68         | 1.992.453,64      |          |
| Ensino Médio  | 76.500,00   | 36.500,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 36.500,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 36.500,00         |          |
| Educação Infantil                                   | 1.213.480,00  | 936.479,00             | 37.263,00           | 494.243,00       | 3,28          | 442.236,00        | 101.222,09          | 387.976,61       | 3,55          | 548.502,39        |          |
| Educação de Jovens e Adult                          | 60.000,00   | 160.000,00             | 0,00                | 115.000,00       | 0,76          | 45.000,00         | 33.491,20           | 99.723,60        | 0,91          | 60.276,40         |          |
| Educação Especial                                   | 55.000,00   | 55.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 55.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 55.000,00         |          |
| CULTURA   | 371.000,00  | 351.000,00             | 63.963,80           | 129.018,99       | 0,86          | 221.981,01        | 38.423,00           | 70.709,47        | 0,65          | 280.290,53        |          |

| Rio Grande do Norte                                 |                     | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|---------------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino       |                     | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                     | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   |                     | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                     | R\$ 1,00  |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL (a) | DOTAÇÃO ATUALIZADA  | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                     |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Difusão Cultural                                    | 371.000,00          | 351.000,00  | 63.963,80           | 129.018,99         | 0,86          | 221.981,01        | 38.423,00           | 70.709,47          | 0,65          | 280.290,53        |
| URBANISMO   | 1.442.736,00        | 2.174.736,00  | 335.314,59          | 1.637.391,56       | 10,86         | 537.344,44        | 370.944,03          | 1.224.300,74       | 11,21         | 950.435,26        |
| Infra-Estrutura Urbana                              | 1.045.036,00        | 1.910.036,00  | 328.069,96          | 1.557.061,03       | 10,33         | 352.974,97        | 361.643,16          | 1.177.780,48       | 10,79         | 732.255,52        |
| Serviços Urbanos                                    | 156.700,00          | 108.700,00  | 0,00                | 5.550,00           | 0,04          | 103.150,00        | 0,00                | 5.550,00           | 0,05          | 103.150,00        |
| Demais Subfunções                                   | 241.000,00          | 156.000,00  | 7.244,63            | 74.780,53          | 0,50          | 81.219,47         | 9.300,87            | 40.970,26          | 0,38          | 115.029,74        |
| HABITAÇÃO   | 216.000,00          | 116.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 116.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 116.000,00        |
| Habituação Urbana                                   | 216.000,00          | 116.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 116.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 116.000,00        |
| SANEAMENTO  | 40.000,00           | 40.000,00   | 0,00                | 10.000,00          | 0,07          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         |
| Saneamento Básico Urbano                            | 40.000,00           | 40.000,00   | 0,00                | 10.000,00          | 0,07          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 40.000,00         |
| GESTÃO AMBIENTAL                                    | 680.000,00          | 272.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 272.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 272.000,00        |
| Controle Ambiental                                  | 130.000,00          | 30.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 30.000,00         |
| Recursos Hídricos                                   | 550.000,00          | 242.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 242.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 242.000,00        |
| AGRICULTURA   | 1.032.900,00        | 554.900,00  | 701,40              | 97.996,24          | 0,65          | 456.903,76        | 16.142,94           | 52.071,39          | 0,48          | 502.828,61        |
| Abastecimento                                       | 932.900,00          | 534.900,00  | 701,40              | 97.996,24          | 0,65          | 436.903,76        | 16.142,94           | 52.071,39          | 0,48          | 482.828,61        |
| Promoção da Produção Agrop                          | 100.000,00          | 20.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 | 208.300,00          | 158.300,00  | 0,00                | 603,47             | 0,00          | 157.696,53        | 0,00                | 603,47             | 0,01          | 157.696,53        |
| Turismo   | 208.300,00          | 158.300,00  | 0,00                | 603,47             | 0,00          | 157.696,53        | 0,00                | 603,47             | 0,01          | 157.696,53        |
| TRANSPORTE  | 530.000,00          | 117.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 117.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 117.000,00        |
| Transporte Rodoviário                               | 530.000,00          | 117.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 117.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 117.000,00        |
| DESPORTO E LAZER                                    | 332.500,00          | 222.500,00  | 53.265,02           | 58.265,02          | 0,39          | 164.234,98        | 1.923,45            | 1.923,45           | 0,02          | 220.576,55        |
| Desporto Comunitário                                | 332.500,00          | 222.500,00  | 53.265,02           | 58.265,02          | 0,39          | 164.234,98        | 1.923,45            | 1.923,45           | 0,02          | 220.576,55        |
| ENCARGOS ESPECIAIS                                  | 196.000,00          | 216.000,00  | 0,00                | 200.000,00         | 1,33          | 16.000,00         | 27.982,86           | 115.491,07         | 1,06          | 100.508,93        |
| Serviço da Dívida Interna                           | 196.000,00          | 216.000,00  | 0,00                | 200.000,00         | 1,33          | 16.000,00         | 27.982,86           | 115.491,07         | 1,06          | 100.508,93        |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 200.000,00          | 50.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00         |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 0,00                | 0,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| TOTAL (III) = (I + II)                              | 23.381.001,00       | 23.381.001,00   | 1.966.861,97        | 15.077.717,70      | 100,00        | 8.303.283,30      | 3.063.598,55        | 10.918.549,04      | 100,00        | 12.462.451,96     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:55

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino       |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   |                 | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 | R\$ 1,00  |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
|   |                 |   |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino       |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                   |
|   |                 | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 | R\$ 1,00  |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO - (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                     | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 0,00            | 0,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:09:55

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

|   |   |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 ) | R\$ 1,00  |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE          | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 16.789.756,82      | 18.122.205,20            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |  |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |  |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)         |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:20:15 |  |  |  |
| NOTA:   |  |  |  |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |  |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |  |
| Consolidado                                   | COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE     |  |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |  |  |

| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  |                         | R\$ 1,00                               |  |
|---|-------------------------|--|--|
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| <b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | <b>237.761,00</b>       | <b>250.023,68</b>                      |  |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU   | 58.740,00               | 1.924,10                               |  |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI  | 15.500,00               | 0,00                                   |  |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS   | 110.000,00              | 20.382,39                              |  |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF   | 53.521,00               | 227.717,19                             |  |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>13.204.800,00</b>    | <b>9.035.676,98</b>                    |  |
| 2.1 - Cota parte do FPM   | 11.526.000,00           | 7.828.140,82                           |  |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.300.000,00           | 7.134.180,87                           |  |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 226.000,00              | 693.959,95                             |  |
| 2.2 - Cota parte do ICMS  | 1.600.800,00            | 1.166.535,85                           |  |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação   | 2.000,00                | 969,53                                 |  |
| 2.4 - Cota parte ITR  | 1.000,00                | 127,54                                 |  |
| 2.5 - Cota parte IPVA   | 75.000,00               | 39.903,24                              |  |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |  |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>13.442.561,00</b>    | <b>9.285.700,66</b>                    |  |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>2.595.760,00</b>     | <b>1.712.146,18</b>                    |  |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>764.880,25</b>       | <b>653.081,76</b>                      |  |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |  |  |

| Rio Grande do Norte  |                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |                                   |  |
|--|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                            |                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |                                   |  |
| Consolidado  |                         | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |  |                                   |  |
|  |                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |                                   |  |
|  |                         | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |  |                                   |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |                                   |  |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 4.617.400,00            | 3.245.001,15                                |  |                                   |  |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 4.617.400,00            | 3.037.787,73                                |  |                                   |  |
| 6.1.1 - Principal  | 4.613.800,00            | 3.004.438,13                                |  |                                   |  |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 3.600,00                | 33.349,60                                   |  |                                   |  |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00                    | 121.120,30                                  |  |                                   |  |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 121.120,30                                  |  |                                   |  |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                    | 86.093,12                                   |  |                                   |  |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 86.093,12                                   |  |                                   |  |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1 - 4)             | 2.018.040,00            | 1.292.291,95                                |  |                                   |  |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                   |   |  |                                   |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 3.245.001,15            |   |  |                                   |  |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                    | 3.214.280,00            | 3.186.229,66                                | 2.741.686,70                           | 2.741.686,70                      |  |
| 10.1 - Educação infantil   | 395.280,00              | 378.000,00                                  | 354.071,45                             | 354.071,45                        |  |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 10.1.2 - Pré-escola  | 395.280,00              | 378.000,00                                  | 354.071,45                             | 354.071,45                        |  |
| 10.2 - Ensino fundamental  | 2.819.000,00            | 2.808.229,66                                | 2.387.615,25                           | 2.387.615,25                      |  |
| 11 - OUTRAS DESPESAS   | 1.357.120,00            | 1.107.115,66                                | 537.086,29                             | 537.086,29                        |  |
| 11.1 - Educação infantil   | 223.200,00              | 78.980,00                                   | 33.905,16                              | 33.905,16                         |  |

| Rio Grande do Norte   |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                     |                |  |
|---|--|---|-------------------------------------|----------------|--|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   |  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |                                     |                |  |
| Consolidado   |  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |                                     |                |  |
|   |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                                     |                |  |
|   |  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                                     |                |  |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                | 0,00           |  |
| 11.1.2 - Pré-escola   | 223.200,00                             | 78.980,00                                   | 33.905,16                           | 33.905,16      |  |
| 11.2 - Ensino fundamental   | 1.133.920,00                           | 1.028.135,66                                | 503.181,13                          | 503.181,13     |  |
| 12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 4.571.400,00                           | 4.293.345,32                                | 3.278.772,99                        | 3.278.772,99   |  |
| INDICADORES DO FUNDEB   |  |   |                                     |                |  |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)      | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)   |                |  |
| 13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 3.186.229,66                           | 2.741.686,70                                | 2.741.686,70                        |                |  |
| 14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 4.293.345,32                           | 3.278.772,99                                | 3.278.772,99                        |                |  |
| 15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                |                |  |
| 16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                |                |  |
| 17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                |                |  |
| 18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                                |                |  |
| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                                      | VALOR EXIGIDO (i)                      | VALOR APLICADO (j)                          | VALOR CONSIDERADO APOS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l) |  |
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                              | 2.271.500,81                           | 2.741.686,70                                | 2.741.686,70                        | 84,49          |  |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil                       | 43.046,56                              | 0,00  | 0,00                                | 0,00           |  |
| 21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         | 12.913,97                              | 0,00  | 0,00                                | 0,00           |  |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO AJUSTE (o) | VALOR NÃO APLICADO APÓS | % NÃO APLICADO (p) |
|---|----------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------|--------------------|
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício   | 324.500,12                 | -33.771,84             | -33.771,84           |                         | -1,04              |

| Rio Grande do Norte  |   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |   |   |  |  |
|--|---|---|--|---|---|--|--|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  |   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |   |   |  |  |
| Consolidado  |   | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |  |   |   |  |  |
|  |   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |   |   |  |  |
|  |   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |  |   |   |  |  |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>  | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)   | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAAT)   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |   |   |  |   |   |  |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                              |   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)                   | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)                            | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)               |  |  |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 98.000,00   |   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 24.1 - Creche  | 0,00  |   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 24.2 - Pré-escola  | 98.000,00   |   | 0,00   | 0,00  | 0,00  |  |  |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 898.930,00  |   | 350.231,69   | 267.380,60  | 265.991,61                                      |  |  |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 996.930,00  |   | 350.231,69   | 267.380,60  | 265.991,61                                      |  |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |   |   |  |   | VALOR   |  |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |   |   |  |   | 3.546.153,59                                    |  |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |   |   |  |   | 1.292.291,95                                    |  |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))                    |   |   |  |   | 0,00  |  |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7                                 |   |   |  |   | 0,00  |  |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |   |   |  |   | 0,00  |  |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |   |   |  |   | 2.253.861,64                                    |  |  |

| Rio Grande do Norte   |                         | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |                                    |                               |                  |  |  |
|---|-------------------------|--|------------------------------------|-------------------------------|------------------|--|--|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   |                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS        |                                    |                               |                  |  |  |
| Consolidado   |                         | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                                    |                               |                  |  |  |
|   |                         | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                    |                               |                  |  |  |
|   |                         | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)     |                                    |                               |                  |  |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x)       | VALOR APLICADO (w)                       | % APLICADO (y)                     |                               |                  |  |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 2.321.425,17            | 2.253.861,64                             | 24,27                              |                               |                  |  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa)                       | RP PAGOS (ab)                      | RP CANCELADOS (ac)            | SALDO FINAL (ad) |  |  |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 70.785,19               | 0,00                                     | 44.602,30                          | 0,00                          | 26.182,89        |  |  |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 70.785,19               | 0,00                                     | 44.602,30                          | 0,00                          | 26.182,89        |  |  |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |  |  |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAF)  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |  |  |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |                                    |                               |                  |  |  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)   |                                    |                               |                  |  |  |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 764.000,00              | 143.313,15                               |                                    |                               |                  |  |  |
| 35.1 - Salário-Educação   | 201.000,00              | 72.460,94                                |                                    |                               |                  |  |  |
| 35.2 - PDDE   | 21.000,00               | 0,26                                     |                                    |                               |                  |  |  |
| 35.3 - PNAE   | 135.000,00              | 69.879,51                                |                                    |                               |                  |  |  |
| 35.4 - PNATE  | 101.000,00              | 788,48                                   |                                    |                               |                  |  |  |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 306.000,00              | 183,96                                   |                                    |                               |                  |  |  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 400.000,00              | 22.677,59                                |                                    |                               |                  |  |  |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 30.000,00               | 18.276,64                                |                                    |                               |                  |  |  |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                     |                                    |                               |                  |  |  |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 200.000,00              | 10.859,80                                |                                    |                               |                  |  |  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)   | 1.394.000,00            | 195.127,18                               |                                    |                               |                  |  |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |                  |  |  |
|   |                         |  |                                    |                               |                  |  |  |

| Rio Grande do Norte                           |            | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |            |            |  |
|---|------------|--|------------|------------|--|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino |            | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS        |            |            |  |
| Consolidado                                   |            | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |            |            |  |
|   |            | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |            |            |  |
|   |            | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)     |            |            |  |
|   | (c)        | (d)                                      | (e)        | (f)        |  |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL                        | 219.999,00 | 37.263,00                                | 0,00       | 0,00       |  |
| 41.1 - Creche                                 | 0,00       | 0,00                                     | 0,00       | 0,00       |  |
| 41.2 - Pré-escola                             | 219.999,00 | 37.263,00                                | 0,00       | 0,00       |  |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL                       | 585.000,00 | 249.014,58                               | 182.442,98 | 182.442,98 |  |

|  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 6.000,00               | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 810.999,00             | 286.277,58                             | 182.442,98                             | 182.442,98                        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 6.421.329,00           | 4.929.854,59                           | 3.728.596,57                           | 3.727.207,58                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 6.135.329,00           | 4.845.257,59                           | 3.705.326,57                           | 3.703.937,58                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 4.974.309,00           | 4.391.081,32                           | 3.351.181,65                           | 3.351.181,65                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.161.020,00           | 454.176,27                             | 354.144,92                             | 352.755,93                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 286.000,00             | 84.597,00                              | 23.270,00                              | 23.270,00                         |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 286.000,00             | 84.597,00                              | 23.270,00                              | 23.270,00                         |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)            | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                  |  |                                   |
| 48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  | 88.990,33              | 0,00                                   |  |                                   |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 3.245.001,15           | 72.460,94                              |  |                                   |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                                     | 3.278.772,99           | 80.180,88                              |  |                                   |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | 55.218,49              | -7.719,94                              |  |                                   |

|  |   |           |
|--|---|-----------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |           |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |           |
| Consolidado  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |           |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |           |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |           |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00  | 0,00      |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00  | 0,00      |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   | 55.218,49                                   | -7.719,94 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:17:13  |   |           |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |   |           |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |   |           |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |   |           |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |   |           |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |   |           |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |   |           |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |   |           |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |   |           |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

|  |   |                         |  |             |
|--|---|-------------------------|--|-------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |  |             |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                              | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |                         |  |             |
| Consolidado  | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |                         |  |             |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |  |             |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)                                     | R\$ 1,00                                    |                         |  |             |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 237.761,00                                  | 237.761,00              | 250.023,68                             | 105,16      |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU          | 58.740,00                                   | 58.740,00               | 1.924,10                               | 3,28        |
| IPTU   | 55.740,00                                   | 55.740,00               | 1.924,10                               | 3,45        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU             | 3.000,00                                    | 3.000,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI         | 15.500,00                                   | 15.500,00               | 0,00                                   | 0,00        |
| ITBI   | 15.000,00                                   | 15.000,00               | 0,00                                   | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI              | 500,00                                      | 500,00                  | 0,00                                   | 0,00        |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                  | 110.000,00           | 110.000,00           | 20.382,39           | 18,53        |
| ISS  | 105.000,00           | 105.000,00           | 20.382,39           | 19,41        |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF            | 53.521,00            | 53.521,00            | 227.717,19          | 425,47       |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  | <b>12.979.800,00</b> | <b>12.979.800,00</b> | <b>8.343.297,48</b> | <b>64,28</b> |
| Cota Parte FPM   | 11.300.000,00        | 11.300.000,00        | 7.134.180,87        | 63,13        |
| Cota Parte ITR   | 1.000,00             | 1.000,00             | 127,54              | 12,75        |
| Cota Parte IPVA  | 75.000,00            | 75.000,00            | 39.903,24           | 53,20        |
| Cota Parte ICMS  | 1.600.800,00         | 1.600.800,00         | 1.166.535,85        | 72,87        |
| Cota Parte IPI - Exportação  | 2.000,00             | 2.000,00             | 969,53              | 48,48        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                       | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.580,45            | 158,05       |
| Desoneração ICMS LC 87/1996  | 1.000,00             | 1.000,00             | 1.580,45            | 158,05       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b> | <b>13.217.561,00</b> | <b>13.217.561,00</b> | <b>8.593.321,16</b> | <b>65,01</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA - (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|---|---|--------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
|   |   |                          | ATE BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100  | ATE BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100  | ATE BIMESTRE (f)    | % (f/c)x100  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 1.954.335,00                                | 2.783.336,00             | 2.347.017,61        | 84,32        | 1.876.181,16        | 67,41        | 1.874.811,66        | 67,36        |
| Despesas Correntes  | 1.874.335,00                                | 2.688.336,00             | 2.330.173,67        | 86,68        | 1.861.577,22        | 69,25        | 1.860.207,72        | 69,20        |
| Despesas de Capital   | 80.000,00                                   | 95.000,00                | 16.843,94           | 17,73        | 14.603,94           | 15,37        | 14.603,94           | 15,37        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 13.300,00                                   | 13.300,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                          |                     |              |                     |              |                     |              |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |                          |                     |              |                     |              |                     |              |
| Consolidado   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |                          |                     |              |                     |              |                     |              |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                          |                     |              |                     |              |                     |              |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                          |                     |              |                     |              |                     |              |
| Despesas Correntes  | 13.300,00                                   | 13.300,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 10.000,00                                   | 10.000,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes  | 10.000,00                                   | 10.000,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 5.000,00                                    | 5.000,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes  | 5.000,00                                    | 5.000,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                     | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>   | <b>1.982.635,00</b>                         | <b>2.811.636,00</b>      | <b>2.347.017,61</b> | <b>83,48</b> | <b>1.876.181,16</b> | <b>66,73</b> | <b>1.874.811,66</b> | <b>66,68</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 2.347.017,61            | 1.876.181,16            | 1.874.811,66       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.347.017,61            | 1.876.181,16            | 1.874.811,66       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.288.998,17       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 587.182,99         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |
| Consolidado   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |
| PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 21,83                                       |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |             |
|---|---------------------|---|----------------|-------------|
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Pagas (k)      |             |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) |             |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00        |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |                                   |  |  |   |  |   |                       |                         |  |  |
|--|-----------------------------------|--|--|---|--|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0 | Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIIIId) | RPNP Indevidamente exercido sem Disponibilidade Finan- | Inscritos no RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q-u) |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019   | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |                                   |  |  |   |  |   | 0,00                  |                         |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |                                   |  |  |   |  |   | 0,00                  |                         |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |                                   |  |  |   |  |   | 0,00                  |                         |  |  |

| Rio Grande do Norte RELATÓRIO   | RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |
|---|--|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  |
| Consolidado   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |
|   | SALDO INICIAL (w)  |
|   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência  |
|   | Empenhadas (x) Liquidadas (y) Pagas (z)  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00 0,00 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00 0,00 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00 0,00 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00 0,00 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)*100 |
|---|------------------|-------------------------|--|-------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 2.025.000,00     | 2.025.000,00            | 747.498,13                             | 36,91       |
| Provenientes da União   | 1.875.000,00     | 1.875.000,00            | 743.132,13                             | 39,63       |
| Provenientes do Estado  | 150.000,00       | 150.000,00              | 4.366,00                               | 2,91        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 465.000,00       | 465.000,00              | 41.995,11                              | 9,03        |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 2.490.000,00     | 2.490.000,00            | 789.493,23                             | 31,71       |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                   | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|--|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |  |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.174.600,00   | 2.912.700,00           | 1.430.263,78        | 49,10       | 1.217.452,19        | 41,80       | 1.212.663,99     | 41,63       |
| Despesas Correntes  | 1.439.600,00   | 2.007.700,00           | 947.193,56          | 47,18       | 734.381,97          | 36,58       | 729.593,77       | 36,34       |
| Despesas de Capital   | 735.000,00   | 905.000,00             | 483.070,22          | 53,38       | 483.070,22          | 53,38       | 483.070,22       | 53,38       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 56.000,00  | 56.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 51.000,00  | 51.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 5.000,00   | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 70.000,00  | 10.000,00              | 3.764,25            | 37,64       | 3.764,25            | 37,64       | 3.764,25         | 37,64       |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM  |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| Consolidado   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE<br>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
| Despesas Correntes  | 70.000,00  | 10.000,00              | 3.764,25            | 37,64       | 3.764,25            | 37,64       | 3.764,25         | 37,64       |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 88.000,00  | 88.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 83.000,00  | 83.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 5.000,00   | 5.000,00               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 106.400,00   | 106.400,00             | 50.000,00           | 46,99       | 34.875,00           | 32,78       | 34.875,00        | 32,78       |
| Despesas Correntes  | 106.400,00   | 106.400,00             | 50.000,00           | 46,99       | 34.875,00           | 32,78       | 34.875,00        | 32,78       |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00   | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 2.495.000,00   | 3.173.100,00           | 1.484.028,03        | 46,77       | 1.256.091,44        | 39,59       | 1.251.303,24     | 39,43       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |



|   |   |              | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | ATÉ O BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
|---|---|--------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|--------------------|-------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 4.128.935,00                                | 5.696.036,00 | 3.777.281,39       | 66,31       | 3.093.633,35       | 54,31       | 3.087.475,65       | 54,20       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 69.300,00                                   | 69.300,00    | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| SUporte Profilático e Terapêutico (XLII)=(VI + XXXIV)   | 80.000,00                                   | 20.000,00    | 3.764,25           | 18,82       | 3.764,25           | 18,82       | 3.764,25           | 18,82       |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 93.000,00                                   | 93.000,00    | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 106.400,00                                  | 106.400,00   | 50.000,00          | 46,99       | 34.875,00          | 32,78       | 34.875,00          | 32,78       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00  | 0,00         | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 0,00  | 0,00         | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00        | 0,00               | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 4.477.635,00                                | 5.984.736,00 | 3.831.045,64       | 64,01       | 3.132.272,60       | 52,34       | 3.126.114,90       | 52,23       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)   | 2.495.000,00                                | 3.173.100,00 | 1.484.028,03       | 46,77       | 1.256.091,44       | 39,59       | 1.251.303,24       | 39,43       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 1.982.635,00                                | 2.811.636,00 | 2.347.017,61       | 83,48       | 1.876.181,16       | 66,73       | 1.874.811,66       | 66,68       |
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| Consolidado   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |              |                    |             |                    |             |                    |             |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |              |                    |             |                    |             |                    |             |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:18:06 |   |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| Notas:  |   |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |   |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |   |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).             |   |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).                    |   |              |                    |             |                    |             |                    |             |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |   |              |                    |             |                    |             |                    |             |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

| Rio Grande do Norte   |                         | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |
|---|-------------------------|---|
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                                   |                         | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |
| Consolidado   |                         | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |
|   |                         | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |
|   |                         | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)              |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   |                         | R\$ 1,00  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |                         |   |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |                         |   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)            |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00  |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00                    | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00                    | 0,00  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |
| Receita patrimonial   | 0,00                    | 0,00  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00  |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00                    | 0,00  |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00                    | 0,00  |
| Receitas de serviços  | 0,00                    | 0,00  |
| Outras receitas correntes   | 0,00                    | 0,00  |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00                    | 0,00  |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00                    | 0,00  |
| Demais receitas correntes   | 0,00                    | 0,00  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00  |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00                    | 0,00  |
| Amortização de empréstimos  | 0,00                    | 0,00  |
| Outras receitas de capital  | 0,00                    | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00                    | 0,00  |

|  |   |  |  |                                   |  |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                    | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |  |  |                                   |  |
| Consolidado  | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |  |  |                                   |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |  |  |                                   |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)              |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               |   |  |  |                                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Valor  |   |  |  |                                   | 0,00   |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     |   |  |  |                                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Valor  |   |  |  |                                   | 0,00   |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        |   |  |  |                                   | APORTES REALIZADOS   |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros aportes para o RPPS                                       |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Rio Grande do Norte  |   |  |  |                                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                  |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                    |   |  |  |                                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS            |
| Consolidado  |   |  |  |                                   | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              |
|  |   |  |  |                                   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                      |
|  |   |  |  |                                   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                         |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                 |   |  |  |                                   | SALDO ATUAL  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Investimentos e aplicações                                       |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros bens e direitos   |   |  |  |                                   | 0,00   |

|   |   |                                    |
|---|---|------------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                                    |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                 | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                    |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                    |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |                                    |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)                       | R\$ 1,00  |                                    |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |                                    |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre |
|   | (a)   | (b)                                |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                                      | 0,00  | 0,00                               |
| Receita de contribuições dos segurados                        | 0,00  | 0,00                               |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                               |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                               |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                               |
| Receita de contribuições patronais                            | 0,00  | 0,00                               |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                               |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                               |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                               |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                               |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                               |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00  | 0,00                               |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00  | 0,00                               |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                               |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00  | 0,00                               |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00                               |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00  | 0,00                               |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00  | 0,00                               |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00  | 0,00                               |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00  | 0,00                               |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00  | 0,00                               |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00  | 0,00                               |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)        |   |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)               | DOTAÇÃO     | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | PAGAS          | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
|   | (c)         | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício          |
|   | (c)         | (d)            | (e)            | (f)            | (g)                   |
| Benefícios  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Aposentadorias  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Pensões por Morte   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Outras despesas previdenciárias                                     | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Compensação Financeira entre os regimes                             | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Demais despesas previdenciárias                                     | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |                       |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X1)=(X-X)(2)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |                       |

|  |   |                     |
|--|---|---------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                        | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |                     |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               | APORTES REALIZADOS  |                     |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                | 0,00  |                     |
| Recursos para formação de reserva                                    | 0,00  |                     |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |                     |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS |
|  |   | Até o Bimestre      |
|  |   | (b)                 |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00  | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | DOTAÇÃO     | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A |
|---|-------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | PAGAS          | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
|   | (c)         | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício          |
|   | (c)         | (d)            | (e)            | (f)            | (g)                   |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |                       |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>          | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |                       |

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                     |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                       | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                     |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |                     |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO                    |   |                     |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)         | PREVISÃO ATUALIZADA   | RECEITAS REALIZADAS |
|   | (a)   | Até o Bimestre      |
|   |   | (b)                 |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00  | 0,00                |
| Demais receitas previdenciárias                                     | 0,00  | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)  | DOTAÇÃO     | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS       | INSCRITAS EM RESTOS A |
|--|-------------|----------------|----------------|----------------|-----------------------|
|  | ATUALIZADA  | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | PAGAS          | PAGAR NÃO PROCESSADAS |
|  | (c)         | Até o Bimestre | Até o Bimestre | Até o Bimestre | No Exercício          |
|  | (c)         | (d)            | (e)            | (f)            | (g)                   |
| Aposentadorias   | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Pensões  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| Outras despesas previdenciárias  | 0,00        | 0,00           | 0,00           | 0,00           |                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    |                       |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)</b>  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA : 09:12:14 |             |                |                |                |                       |
| NOTA:  |             |                |                |                |                       |

|   |
|---|
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino             | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                  | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO<br>ATUALIZADA                          | RECEITAS REALIZADAS<br>ATÉ O BIMESTRE<br>(a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 20.531.001,00                                   | 12.195.911,03                                |
| Receita tributária  | 242.761,00                                      | 250.066,92                                   |
| IPTU  | 58.740,00                                       | 1.924,10                                     |
| ISS   | 110.000,00                                      | 20.382,39                                    |
| ITBI  | 15.500,00                                       | 0,00   |
| IRRF  | 53.521,00                                       | 227.717,19                                   |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria        | 5.000,00  | 43,24  |
| Contribuições   | 150.000,00                                      | 101.884,02                                   |
| Receita patrimonial                                       | 356.600,00                                      | 52.245,97                                    |
| Aplicações financeiras (II)                               | 306.600,00                                      | 52.245,97                                    |
| Outras receitas patrimoniais                              | 50.000,00                                       | 0,00   |
| Transferências correntes                                  | 19.501.640,00                                   | 11.757.474,19                                |
| Cota-parte do FPM   | 9.266.000,00                                    | 6.349.301,64                                 |
| Cota-parte do ICMS  | 1.280.640,00                                    | 933.228,85                                   |
| Cota-parte do IPVA  | 60.000,00                                       | 39.903,24                                    |
| Cota Parte do ITR   | 800,00  | 127,54                                       |
| Transferências da LC 87/1996                              | 800,00  | 1.580,45                                     |
| Transferências da LC 61/1989                              | 1.600,00  | 969,53                                       |
| Transferências do Fundeb                                  | 4.613.800,00                                    | 3.211.651,55                                 |
| Outras transferências correntes                           | 4.278.000,00                                    | 1.220.711,39                                 |
| Demais receitas correntes                                 | 280.000,00                                      | 34.239,93                                    |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 0,00  | 0,00   |
| Receitas correntes restantes                              | 280.000,00                                      | 34.239,93                                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 20.224.401,00                                   | 12.143.665,06                                |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.850.000,00                                    | 45.894,23                                    |
| Operações de crédito (VI)                                 | 0,00  | 0,00   |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00  | 0,00   |
| Alienação de bens   | 5.000,00  | 0,00   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00  | 0,00   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)   | 0,00  | 0,00   |

|   |   |      |
|---|---|------|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |      |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |      |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |      |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |      |
| Outras alienação de bens                      | 5.000,00  | 0,00 |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| Transferências de capital                                      | 1.900.000,00  | 45.894,23     |
| Convênios  | 400.000,00    | 0,00          |
| Outras transferências de capital                               | 1.500.000,00  | 45.894,23     |
| Outras receitas de capital                                     | 945.000,00    | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                   | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                           | 945.000,00    | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X) | 2.850.000,00  | 45.894,23     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                         | 23.074.401,00 | 12.189.559,29 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021       |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS       | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
|   |                    | DESPESAS CORRENTES (XIII) | 19.866.065,00       | 14.020.935,30      | 10.059.825,53                        | 10.033.166,45                  | 51.252,30 |
| Pessoal e encargos sociais  | 11.971.343,00      | 9.222.024,34              | 6.705.631,92        | 6.704.181,92       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                                      | 34.000,00          | 20.528,57                 | 3.120,69            | 3.120,69           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras despesas correntes   | 7.860.722,00       | 4.778.382,39              | 3.351.072,92        | 3.325.863,84       | 51.252,30                            | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                        | 19.832.065,00      | 14.000.406,73             | 10.056.704,84       | 10.030.045,76      | 51.252,30                            | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 3.464.936,00       | 1.056.782,40              | 858.723,51          | 833.988,70         | 27.140,00                            | 0,00                           | 0,00      |
| Investimentos   | 2.992.936,00       | 801.782,40                | 701.804,38          | 677.069,57         | 27.140,00                            | 0,00                           | 0,00      |
| Inversões financeiras   | 60.000,00          | 15.000,00                 | 15.000,00           | 15.000,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                      | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)               | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                                  | 0,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Demais inversões financeiras  | 60.000,00          | 15.000,00                 | 15.000,00           | 15.000,00          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização de dívida (XX)  | 412.000,00         | 240.000,00                | 141.919,13          | 141.919,13         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 3.052.936,00       | 816.782,40                | 716.804,38          | 692.069,57         | 27.140,00                            | 0,00                           | 0,00      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 50.000,00          | 0,00                      | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                      | 22.935.001,00      | 14.817.189,13             | 10.773.509,22       | 10.722.115,33      | 78.392,30                            | 0,00                           | 0,00      |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)    |                    |                           |                     |                    |                                      |                                |           |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                               | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
| IIb + XXIIIc)   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       | 1.389.051,66                                    |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | VALOR CORRENTE                                  |
| JUROS NOMINAIS  | 1.496.000,00                                    |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | VALOR CORRENTE                                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)              | 52.245,97                                       |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  | 83.120,69                                       |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 1.358.176,94                                    |
| ABAIXO DA LINHA   | VALOR CORRENTE                                  |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | 986.000,00                                      |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | SALDO   |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | EM 31 DE DEZEMBRO                               |
| Disponibilidade de caixa  | (a)   |
| Disponibilidade de caixa bruta  | ATÉ O BIMESTRE                                  |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | (b)   |
| Demais haveres financeiros  | 5.462.402,68                                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)                             | 5.400.483,55                                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                 | 827.880,77                                      |
|   | 2.671.964,31                                    |
|   | 827.880,77                                      |
|   | 2.671.964,31                                    |
|   | 971.449,54                                      |
|   | 2.737.140,78                                    |
|   | 143.568,77                                      |
|   | 65.176,47                                       |
|   | 0,00  |
|   | 4.634.521,91                                    |
|   | 2.728.519,24                                    |
|   | -   |
|   | 1.906.002,67                                    |

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
| AJUSTE METODOLÓGICO  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | ATÉ O BIMESTRE/2021                             |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | - 78.392,30                                     |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | - 0,00  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | - 0,00  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | - 0,00  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | - 0,00  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | - 0,00  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | - 1.827.610,37                                  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | - 1.858.485,09                                  |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA                           |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | - 0,00  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | - 0,00  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais                           | - 0,00  |

|   |   |      |
|---|---|------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | - | 0,00 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:14:48 |   |      |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                                    | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |           |                |                         |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| - PODER / ÓRGÃO                                | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 65.176,47  | 78.392,30                         | 78.392,30 | 0,00           | 65.176,47               |
| Executivo                                      | 65.176,47  | 78.392,30                         | 78.392,30 | 0,00           | 65.176,47               |
| 2013-Secretaria Municipal de Administraç       | 7.551,43   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 7.551,43                |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde                  | 850,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 850,00                  |
| 2018-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Secretaria Municipal de Finanças          | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi       | 890,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 890,00                  |
| 2018-Secretaria Municipal de Educação          | 18.506,03  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 18.506,03               |
| 2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Secretaria Municipal de Tributação        | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr       | 2.931,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.931,00                |
| 2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi       | 5.629,16   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 5.629,16                |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação          | 26.182,89  | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 26.182,89               |
| 2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde                  | 2.635,96   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 2.635,96                |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00   | 45.842,30                         | 45.842,30 | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe       | 0,00   | 32.550,00                         | 32.550,00 | 0,00           | 0,00                    |
| Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2019-Camara municipal                          | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

|   |  |                                   |           |                |                         |
|---|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                                   | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |           |                |                         |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)        | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                                 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|   | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                          | 65.176,47  | 78.392,30                         | 78.392,30 | 0,00           | 65.176,47               |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |

|  |  |                                   |      |            |       |            |                    |
|--|--|-----------------------------------|------|------------|-------|------------|--------------------|
| Consolidado                                    | POR PODER E ÓRGÃO                        |                                   |      |            |       |            |                    |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                   |      |            |       |            |                    |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)     |                                   |      |            |       |            |                    |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | R\$ 1,00                                 |                                   |      |            |       |            |                    |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS           |                                   |      |            |       |            |                    |
|  | INSCRITOS                                |                                   |      | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (k) = (f+g)- |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)             | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | (h)  | (i)        | (j)   | (i+j)      | (e)+(k)            |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 171.388,35                               | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 171.388,35 | 236.564,82         |
| Executivo                                      | 139.739,69                               | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 139.739,69 | 204.916,16         |
| 2013-Secretaria Municipal de Administraç       | 0,00                                     | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 7.551,43           |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00                                     | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 850,00             |
| 2018-Gabinete do Prefeito                      | 6.300,00                                 | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 6.300,00   | 6.300,00           |
| 2018-Sec.Mun.de Planejamento e Administr       | 21.000,00                                | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 21.000,00  | 21.000,00          |
| 2018-Secretaria Municipal de Finanças          | 574,14                                   | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 574,14     | 574,14             |
| 2018-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi       | 18.723,01                                | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 18.723,01  | 19.613,01          |
| 2018-Secretaria Municipal de Educação          | 22.159,80                                | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 22.159,80  | 40.665,83          |
| 2018-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe       | 9.842,58                                 | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 9.842,58   | 9.842,58           |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 16.151,16                                | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 16.151,16  | 16.151,16          |
| 2018-Sec.Mun.de Trab.Hab e Assistência S       | 5.700,00                                 | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 5.700,00   | 5.700,00           |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 300,00                                   | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 300,00     | 300,00             |
| 2018-Secretaria Municipal de Tributação        | 16.650,00                                | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 16.650,00  | 16.650,00          |
| 2019-Sec.Mun.de Planejamento e Administr       | 20.317,90                                | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 20.317,90  | 23.248,90          |
| 2019-Sec.Mun.de Agric. Pesca e Meio Ambi       | 1.248,59                                 | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 1.248,59   | 6.877,75           |
| 2019-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                                     | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 26.182,89          |
| 2019-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe       | 772,51                                   | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 772,51     | 772,51             |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00                                     | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 2.635,96           |
| 2020-Secretaria Municipal de Educação          | 0,00                                     | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00               |
| 2020-Sec.Mun.de Infra Estrut e Proj Espe       | 0,00                                     | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00               |
| Legislativo                                    | 31.648,66                                | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 31.648,66  | 31.648,66          |
| 2019-Câmara municipal                          | 31.648,66                                | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 31.648,66  | 31.648,66          |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))       | 0,00                                     | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00               |

|   |   |                                   |      |            |       |            |                    |
|---|---|-----------------------------------|------|------------|-------|------------|--------------------|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |                                   |      |            |       |            |                    |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |                                   |      |            |       |            |                    |
| Consolidado                                   | POR PODER E ÓRGÃO                           |                                   |      |            |       |            |                    |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                                   |      |            |       |            |                    |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                                   |      |            |       |            |                    |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)        | R\$ 1,00                                    |                                   |      |            |       |            |                    |
| PODER / ÓRGÃO                                 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |                                   |      |            |       |            |                    |
|   | INSCRITOS                                   |                                   |      | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (k) = (f+g)- |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | (h)  | (i)        | (j)   | (i+j)      | (e)+(k)            |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                          | 171.388,35                                  | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 171.388,35 | 236.564,82         |

|   |  |                                   |           |                |                         |
|---|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR   |                                   |           |                |                         |
| Consolidado                                   | POR PODER E ÓRGÃO  |                                   |           |                |                         |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)        | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                                 | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|   | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))      | 0,00   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

|   |   |                                   |      |            |       |            |                    |
|---|---|-----------------------------------|------|------------|-------|------------|--------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO |                                   |      |            |       |            |                    |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR            |                                   |      |            |       |            |                    |
| Consolidado   | POR PODER E ÓRGÃO                           |                                   |      |            |       |            |                    |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                                   |      |            |       |            |                    |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                                   |      |            |       |            |                    |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)  | R\$ 1,00                                    |                                   |      |            |       |            |                    |
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS              |                                   |      |            |       |            |                    |
|   | INSCRITOS                                   |                                   |      | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (k) = (f+g)- |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) | (h)  | (i)        | (j)   | (i+j)      | (e)+(k)            |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))  | 0,00  | 0,00                              | 0,00 | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00               |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:15:37 |   |                                   |      |            |       |            |                    |
| NOTAS:  |   |                                   |      |            |       |            |                    |

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino                                     | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |
| RECEITAS  |  |
| Previsão Inicial  | 23.381.001,00  |
| Previsão Atualizada   | 23.381.001,00  |
| Receitas Realizadas   | 12.241.805,26  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |
| DESPESAS  |  |
| Dotação Inicial   | 23.381.001,00  |
| Dotação Atualizada  | 23.381.001,00  |
| Despesas Empenhadas   | 15.077.717,70  |
| Despesas Liquidadas   | 10.918.549,04  |
| Despesas Pagas  | 10.867.155,15  |
| Superávit Orçamentário  | 1.323.256,22   |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 15.077.717,70  |
| Despesas Liquidadas   | 10.918.549,04  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 18.122.205,20  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 18.122.205,20  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 18.122.205,20  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES              | Até o Bimestre   |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |

|   |  |                                      |                    |
|---|--|--------------------------------------|--------------------|
| Rio Grande do Norte                           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                      |                    |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                      |                    |
| Consolidado                                   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                      |                    |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |                                      |                    |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas           | 0,00   |                                      |                    |
| Resultado Previdenciário                      | 0,00   |                                      |                    |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL                 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)                     | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da linha           | 1.496.000,00   | 1.389.051,66                         | 92,85 %            |
| Resultado Nominal - Acima da linha            | 986.000,00   | 1.358.176,94                         | 137,75 %           |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 143.568,77 | 0,00                        | 78.392,30                | 65.176,47     |
| Poder Executivo                               | 143.568,77 | 0,00                        | 78.392,30                | 65.176,47     |
| Poder Legislativo                             | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 171.388,35 | 0,00                        | 0,00                     | 171.388,35    |
| Poder Executivo                               | 139.739,69 | 0,00                        | 0,00                     | 139.739,69    |
| Poder Legislativo                             | 31.648,66  | 0,00                        | 0,00                     | 31.648,66     |
| Poder Judiciário                              | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                            | 0,00       | 0,00                        | 0,00                     | 0,00          |
| TOTAL   | 314.957,12 | 0,00                        | 78.392,30                | 236.564,82    |

|   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |                                 |                           |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.253.861,64   | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
|   |  | 18% / 25%                       | 24,27                     |



|  |              |     |       |
|--|--------------|-----|-------|
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica  | 2.741.686,70 | 70% | 84,49 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00         | 50% | 0,00  |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital    | 0,00         | 15% | 0,00  |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL  | Valor Apurado no Exercício | Saldo não realizado |                |                |
|---|----------------------------|---------------------|----------------|----------------|
| Receitas de Operações de Crédito                        |                            |                     |                |                |
| Despesa de Capital Líquida                              |                            |                     |                |                |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA            | EXERCÍCIO                  | 10o. EXERCÍCIO      | 20o. EXERCÍCIO | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário                                    |                            |                     |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                     |                |                |
| Plano Financeiro  |                            |                     |                |                |
| Receitas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Despesas Previdenciárias                                |                            |                     |                |                |
| Resultado Previdenciário                                |                            |                     |                |                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar    |                |                |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                            |                     |                |                |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                            |                     |                |                |

|  |  |                                 |                           |
|--|--|---------------------------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |
| Governo Municipal de Senador Georgino Avelino  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |                                 |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado  | Limite Constitucional Anual     |                           |
|  | Até o Bimestre   | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos  | 1.876.181,16   | 15,00 %                         | 21,83 %                   |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  | Valor Apurado no Exercício Corrente                                  |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)  |  |                                 |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:25 |  |                                 |                           |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
Código Identificador:FC71BAD8

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

|  |   |            |              |              |            |            |            |
|--|---|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                        |            |              |              |            |            |            |
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL              |            |              |              |            |            |            |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |            |              |              |            |            |            |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)              |            |              |              |            |            |            |
| RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                   |   |            |              |              |            |            | R\$ 1,00   |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) Liquidadas |            |              |              |            |            |            |
|  | Set/2020  | Out/2020   | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021   | Fev/2021   | Mar/2021   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                      | 797.091,88  | 869.628,30 | 1.133.214,76 | 1.125.546,41 | 691.676,86 | 786.390,50 | 800.351,96 |
| Pessoal Ativo  | 797.091,88  | 869.628,30 | 1.133.214,76 | 1.125.546,41 | 691.676,86 | 786.390,50 | 800.351,96 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                 | 658.137,63  | 729.817,54 | 994.969,89   | 730.186,06   | 691.676,86 | 660.441,36 | 627.100,27 |
| Obrigações Patronais   | 138.954,25  | 139.810,76 | 138.244,87   | 395.360,35   | 0,00       | 125.949,14 | 173.251,69 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                     | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                     | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Pensões  | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaç | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Despesas com pessoal não executada                                 |   |            |              |              |            |            |            |
| Orçamentariamente  | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)           | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 40.467,57  | 13.364,99  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária       | 0,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 13.364,99  |

|  |            |            |              |              |            |            |            |
|--|------------|------------|--------------|--------------|------------|------------|------------|
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 40.467,57  | 0,00       |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 797.091,88 | 869.628,30 | 1.133.214,76 | 1.125.546,41 | 691.676,86 | 745.922,93 | 786.986,97 |

| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas |            |            |            |            |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|---|
|  | Abr/2021   | Mai/2021   | Jun/2021   | Jul/2021   | Ago/2021   | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 764.587,28 | 804.787,05 | 825.219,02 | 815.741,16 | 819.256,97 | 10.233.492,15                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 764.587,28 | 804.787,05 | 825.219,02 | 815.741,16 | 819.256,97 | 10.233.492,15                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 636.766,53 | 675.879,65 | 689.567,46 | 678.358,00 | 681.748,74 | 8.454.649,99                 | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 127.820,75 | 128.907,40 | 135.651,56 | 137.383,16 | 137.508,23 | 1.778.842,16                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada                                   |            |            |            |            |            |                              |   |
| Orçamentariamente  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)            | 24.692,90  | 30.005,02  | 30.604,48  | 24.300,00  | 24.300,00  | 187.734,96                   | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 392,90     | 5.705,02   | 1.100,00   | 0,00       | 0,00       | 20.562,91                    | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 24.300,00  | 24.300,00  | 29.504,48  | 24.300,00  | 24.300,00  | 167.172,05                   | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 739.894,38 | 774.782,03 | 794.614,54 | 791.441,16 | 794.956,97 | 10.045.757,19                | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|--|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)   | 18.122.205,20 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V) | 0,00          | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)  | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI) | 18.122.205,20 | -                    |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 10.045.757,19 | 55,43 %              |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 9.785.990,81  | 54,00 %              |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                            | 9.296.691,27  | 51,30 %              |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                       | 8.807.391,73  | 48,60 %              |

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

## ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

## CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO

Secretario Municipal De Finanças

## DEZUIT DA ROCHA BEZERRA

Controlador Geral

| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b') | SALDO DO EXERCÍCIO 2020 | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|--|-------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                         | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                 |                         |                         |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                        | 5.462.402,68            | 5.473.993,99            | 5.400.483,55          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                  | 5.462.402,68            | 5.473.993,99            | 5.400.483,55          | 0,00                  |
| Empréstimos  | 745.228,50              | 733.753,04              | 716.208,32            | 0,00                  |
| Internos   | 745.228,50              | 733.753,04              | 716.208,32            | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento                                      | 279.937,62              | 279.937,62              | 279.937,62            | 0,00                  |
| Internos   | 279.937,62              | 279.937,62              | 279.937,62            | 0,00                  |
| Externos   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas             | 4.437.236,56            | 4.460.303,33            | 4.404.337,61          | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                   | 4.406.283,39            | 4.406.283,39            | 4.373.384,44          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                    | 30.953,17               | 54.019,94               | 30.953,17             | 0,00                  |

|  |               |               |               |       |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|
| Do FGTS  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Outras dívidas   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DEDUÇÕES (II)  | 827.880,77    | 2.597.399,54  | 2.671.964,31  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 827.880,77    | 2.597.399,54  | 2.671.964,31  | 0,00  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 971.449,54    | 2.662.576,01  | 2.737.140,78  | 0,00  |
| (-) Restos a pagar processados   | 143.568,77    | 65.176,47     | 65.176,47     | 0,00  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 4.634.521,91  | 2.876.594,45  | 2.728.519,24  | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 16.789.756,82 | 17.573.569,37 | 18.122.205,20 | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)  | 16.789.756,82 | 17.573.569,37 | 18.122.205,20 | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 32,53%        | 31,15%        | 29,80%        | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 27,60%        | 16,37%        | 15,06%        | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 20.147.708,18 | 21.088.283,24 | 21.746.646,24 | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)   | 18.132.937,37 | 18.979.454,92 | 19.571.981,62 | 0,00  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA   |               |               |               |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Insuficiência financeira   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida   | 5.515,18      | 245.276,16    | 319.004,02    | 0,00  |
| Restos a pagar não processados   | 139.739,69    | 171.388,35    | 171.388,35    | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:36:53  |               |               |               |       |
| NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero. |               |               |               |       |
| 2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos' |               |               |               |       |

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

|  |                             |                           |                        |                        |
|--|-----------------------------|---------------------------|------------------------|------------------------|
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   |                             |                           |                        | R\$ 1,00               |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |
|  |                             | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| AOS MUNICÍPIOS (II)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)  | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)   | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)  | 16.789.756,82               | 17.573.569,37             | 18.122.205,20          |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                      | 0,00                   |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                            | 16.789.756,82               | 17.573.569,37             | 18.122.205,20          | 0,00                   |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)   | 0,00%                       | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22% > de RCL AJUSTADA   | 3.693.746,50                | 3.866.185,26              | 3.986.885,14           | 0,00                   |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)  | 3.324.371,85                | 3.479.566,74              | 3.588.196,63           | 0,00                   |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO                    | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |

|  | EXERCÍCIO | Até o 1o.    | Até o 2o.    | Até o 3o.    |
|--|-----------|--------------|--------------|--------------|
|  | ANTERIOR  | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre |
| DOS ESTADOS (IX)   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                   | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |           |              |              |              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:24:22

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                              | R\$ 1,00                      |                                      |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                          | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 18.122.205,20                 | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 0,00                          | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 18.122.205,20                 | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)              | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 2.899.552,83                  | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                | 2.609.597,55                  | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                          | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.268.554,36                  | 7,00 %                               |

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA                   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:26:38

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE |                      |
|--|-----------------------------------|----------------------|
| Receita Corrente Líquida   | 18.122.205,20                     |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 18.122.205,20                     |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 18.122.205,20                     |                      |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                             | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 10.045.757,19                     | 55,43%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 9.785.990,81                      | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 9.296.691,27                      | 51,30%               |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 8.807.391,73                      | 48,60%               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                             | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida   | 2.728.519,24                      | 15,06%               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 21.746.646,24                     | 120,00%              |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR                             | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                              | 0,00%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.986.885,14                      | 22,00%               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                             | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                              | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.899.552,83                      | 16,00%               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                              | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.268.554,36                      | 7,00%                |

| RESTOS A PAGAR | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|----------------|---|--|
| Valor total    | -   | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:35:32

**ANTONIO MARCOS FREIRE**

Prefeito Municipal

**CAIO RODRIGO SILVA CARDOSO**

Secretario Municipal De Finanças

**DEZUIT DA ROCHA BEZERRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Cassia Suelem do Vale Oliveira  
**Código Identificador:**95E3C716

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

À Autoridade Superior

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

**Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.**

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência.

Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata da Sessão e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme a seguir descrito, por terem sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre a proposta de menor preço e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

O Município de Serra Caiada/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 037/2021**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**TEIXEIRA CASTRO PNEUS LTDA - CNPJ: 40.710.302/0001-78**

| ITEM                   | DESCRIÇÃO                      | MARCA | QUANT. | UNID. MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL      |
|------------------------|--------------------------------|-------|--------|--------------|-------------|------------------|
| 1                      | RECAPAGEM EM PNEU 18.4 X 30    | BOREX | 6      | UN           | 1.780,00    | 10.680,00        |
| 2                      | RECAPAGEM EM PNEU 18.4 X 34    | BOREX | 2      | UN           | 1.870,00    | 3.740,00         |
| 3                      | RECAPAGEM EM PNEU 14.9 X 24    | BOREX | 2      | UN           | 1.480,00    | 2.960,00         |
| 4                      | RECAPAGEM EM PNEU 12.4 X 24    | BOREX | 2      | UN           | 1.280,00    | 2.560,00         |
| 5                      | RECAPAGEM EM PNEU 17.5 X 25    | BOREX | 4      | UN           | 1.800,00    | 7.200,00         |
| 6                      | RECAPAGEM EM PNEU 1400 X 24    | BOREX | 6      | UN           | 1.610,00    | 9.660,00         |
| 7                      | RECAPAGEM EM PNEU 19.5 X 24    | BOREX | 4      | UN           | 1.800,00    | 7.200,00         |
| 8                      | RECAPAGEM EM PNEU 12.5/80 X 18 | BOREX | 4      | UN           | 1.210,00    | 4.840,00         |
| 9                      | RECAPAGEM EM PNEU 9.00 X 20    | BOREX | 6      | UN           | 590,00      | 3.540,00         |
| 10                     | RECAPAGEM EM PNEU 7.50 X 16    | BOREX | 20     | UN           | 390,00      | 7.800,00         |
| 11                     | RECAPAGEM EM PNEU 6.50 X 16    | BOREX | 4      | UN           | 390,00      | 1.560,00         |
| 12                     | RECAPAGEM EM PNEU 275/80 R22,5 | BOREX | 10     | UN           | 625,00      | 6.250,00         |
| 13                     | RECAPAGEM EM PNEU 10.00 X 20   | BOREX | 10     | UN           | 590,00      | 5.900,00         |
| 14                     | RECAPAGEM EM PNEU 215/75 R17,5 | BOREX | 10     | UN           | 390,00      | 3.900,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |                                |       |        |              |             | <b>77.790,00</b> |

Serra Caiada/RN, 28 de setembro de 2021.

**JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JUNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:2AC1FE83**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 136/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 136 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 121.500,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### **02 – PODER EXECUTIVO**

|                                     |        |   |                  |          |                  |
|-------------------------------------|--------|---|------------------|----------|------------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.013 | Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico |                  |          |                  |
| Função                              | 20     | Agricultura   |                  |          |                  |
| Subfunção                           | 605    | Abastecimento   |                  |          |                  |
| Programa                            | 0015   | Agricultura e Pecuária Forte  |                  |          |                  |
| Ação                                | 2050   | Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D'Água    |                  |          |                  |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes  |                  |          |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes   |                  |          |                  |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas  |                  |          |                  |
| Elemento de Despesa                 | 339030 | Material de Consumo   | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 20.000,00    |
| Elemento de Despesa                 | 339030 | Material de Consumo   | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ 20.000,00    |
| Elemento de Despesa                 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                            | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 51.000,00    |
| <b>Valor da Suplementação (R\$)</b> |        |   |                  |          | <b>91.000,00</b> |

### **02 – PODER EXECUTIVO**

|                                     |        |  |                  |          |                 |
|-------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----------------|
| Unidade Orçamentária                | 02.014 | GESTÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS   |                  |          |                 |
| Função                              | 28     | Encargos Especiais   |                  |          |                 |
| Subfunção                           | 843    | Serviços da Dívida Interna   |                  |          |                 |
| Programa                            | 0000   | Operações Especiais  |                  |          |                 |
| Ação                                | 0014   | Gestão de Contribuições a Federações e Confederações Estaduais e Nacionais |                  |          |                 |
| Natureza da Despesa                 | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa        | 33     | Outras Despesas Correntes  |                  |          |                 |
| Modalidade de Aplicação             | 3390   | Aplicações Diretas   |                  |          |                 |
| Elemento de Despesa                 | 335041 | Contribuições  | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ 5.500,00    |
| <b>Valor da Suplementação (R\$)</b> |        |  |                  |          | <b>5.500,00</b> |

### **03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

|                      |        |  |  |  |  |
|----------------------|--------|--|--|--|--|
| Unidade Orçamentária | 03.002 | Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel                   |  |  |  |
| Função               | 10     | Saúde  |  |  |  |
| Subfunção            | 122    | Administração Geral  |  |  |  |
| Programa             | 0002   | Programa de Apoio Administrativo                           |  |  |  |
| Ação                 | 2061   | Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde |  |  |  |

|                                       |        |  |                  |          |     |                   |
|---------------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-------------------|
| Natureza da Despesa                   | 3      | Despesas Correntes                             |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa          | 33     | Outras Despesas Correntes                      |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação               | 3390   | Aplicações Diretas                             |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                   | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 25.000,00         |
| <b>Valor da Suplementação (R\$)</b>   |        |  |                  |          |     | <b>25.000,00</b>  |
| <b>Total das Suplementações (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>121.500,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias – Reserva de Contingência**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações Orçamentárias a Seguir:

## 02 – Poder Executivo

|                          |                                  |                  |          |     |                       |
|--------------------------|----------------------------------|------------------|----------|-----|-----------------------|
| <b>02.099</b>            | <b>Reserva de Contingência</b>   |                  |          |     |                       |
| 99                       | Reserva de Contingência          |                  |          |     |                       |
| 999                      | Reserva de Contingência          |                  |          |     |                       |
| 0002                     | Programa de Apoio Administrativo |                  |          |     |                       |
| 9001                     | Reserva de Contingência          |                  |          |     |                       |
| 9.9.99.99                | Reserva de Contingência          | Fonte de Recurso | 10010000 | R\$ | 101.500,00            |
| 9.9.99.99                | Reserva de Contingência          | Fonte de Recurso | 15300000 | R\$ | 20.000,00             |
| <b>Total da Anulação</b> |                                  |                  |          |     | <b>R\$ 121.500,00</b> |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de setembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**EC308FBF

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 138/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 138 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 378.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais especial, concedida pela Lei Municipal nº 892/202, de 24 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2619, do dia 28 de setembro de 2021.



**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), a favor do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB**, destinado a criação de ações e de natureza da despesa, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II e 42, da Lei nº 4.320/64, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                               |        |  |                  |          |     |                  |
|-------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|------------------|
| Unidade Orçamentária          | 02.016 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB |                  |          |     |                  |
| Função                        | 12     | Educação   |                  |          |     |                  |
| Subfunção                     | 361    | Ensino Fundamental   |                  |          |     |                  |
| Programa                      | 0004   | Ensino Fundamental   |                  |          |     |                  |
| Ação                          | 2101   | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 30%   |                  |          |     |                  |
| Natureza da Despesa           | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                  |
| Grupo de Natureza de Despesa  | 33     | Outras Despesas Correntes  |                  |          |     |                  |
| Modalidade de Aplicação       | 3390   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                  |
| Elemento de Despesa           | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | Fonte de Recurso | 11130000 | R\$ | 22.000,00        |
| <b>Valor do Crédito (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>22.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|                               |        |  |                  |          |     |                 |
|-------------------------------|--------|--|------------------|----------|-----|-----------------|
| Unidade Orçamentária          | 02.016 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB |                  |          |     |                 |
| Função                        | 12     | Educação   |                  |          |     |                 |
| Subfunção                     | 365    | Educação Infantil  |                  |          |     |                 |
| Programa                      | 00005  | Educação Infantil  |                  |          |     |                 |
| Ação                          | 2102   | Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche - Fundeb 30%   |                  |          |     |                 |
| Natureza da Despesa           | 3      | Despesas Correntes   |                  |          |     |                 |
| Grupo de Natureza de Despesa  | 33     | Outras Despesas Correntes  |                  |          |     |                 |
| Modalidade de Aplicação       | 3390   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                 |
| Elemento de Despesa           | 339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | Fonte de Recurso | 11130000 | R\$ | 6.000,00        |
| <b>Valor do Crédito (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>6.000,00</b> |

**02.000 – Prefeitura Municipal de Serra do Mel**

|  |        |  |                  |          |     |                   |
|--|--------|--|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária                   | 02.016 | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDB |                  |          |     |                   |
| Função                                 | 12     | Educação   |                  |          |     |                   |
| Subfunção                              | 361    | Ensino Fundamental   |                  |          |     |                   |
| Programa                               | 0004   | Ensino Fundamental   |                  |          |     |                   |
| Ação                                   | 1014   | Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental – Fundab 30%                               |                  |          |     |                   |
| Natureza da Despesa                    | 4      | Despesas de Capital  |                  |          |     |                   |
| Grupo de Natureza de Despesa           | 44     | Investimentos  |                  |          |     |                   |
| Modalidade de Aplicação                | 4490   | Aplicações Diretas   |                  |          |     |                   |
| Elemento de Despesa                    | 449039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica   | Fonte de Recurso | 11130000 | R\$ | 50.000,00         |
| Elemento de Despesa                    | 449051 | Obras e Instalações  | Fonte de Recurso | 11130000 | R\$ | 300.000,00        |
| <b>Valor do Crédito (R\$)</b>          |        |  |                  |          |     | <b>350.000,00</b> |
| <b>Total do Crédito Especial (R\$)</b> |        |  |                  |          |     | <b>378.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Excesso de Arrecadação – Tendência no Exercício**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADACÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2021 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Art. 43 .....

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ESPÉCIE E FONTE DE RECURSO**

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| Categoria Econômica                                      | 1.0.0.0.00.0.0.00 | Receitas Correntes   |
| Origem   | 1.7.0.0.00.0.0.00 | Transferências Correntes   |
| Espécie  | 1.7.5.8.00.0.0.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios   |
| Desdobramento  | 1.7.5.8.01.0.0.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             |
| Tipo   | 1.7.5.8.01.1.1.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal |
| Fonte de Recurso   | 11120000          | Transferências do FUNDEB 70% (Recursos do Tesouro)   |
| Fonte de Recurso   | 11130000          | Transferências do FUNDEB 30% (Recursos do Tesouro)   |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA                      |                   | Acumulada no período de janeiro e agosto de 2021   |
| Total Orçado   |                   | 9.200.000,00   |
| Arrecadado no Período                                    |                   | 7.589.311,22   |
| Média de arrecadação dos oito meses                      |                   | 948.663,90   |
| Tendência de Arrecadação com base na média arrecadada    |                   | 3.794.655,60   |
| Valor arrecadado (+) tendência da arrecadação (-) orçado |                   | 2.183.966,82   |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de setembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
Código Identificador:F8E9BBD4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 204/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

|               |                                      |                             |                      |                   |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------|----------------------|-------------------|
| Servidor:     | JOÃO BATISTA DE MEDEIROS             |                             |                      |                   |
| Cargo/Função: | COORDENADOR GERAL DE ESPORTE E LAZER |                             |                      |                   |
| CPF           | 914.394.004-82                       |                             |                      |                   |
| Quant.        | Destino                              | Data                        | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1 (uma)       | NATAL/RN                             | 29 e 30 de setembro de 2021 | 150,00               | 150,00            |

|   |       |            |  |
|---|-------|------------|--|
| ( x ) Diárias com Pernoite  | TOTAL | R\$ 150,00 |  |
| ( ) Diárias sem Pernoite  |       |            |  |
| Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento  |       |            |  |
| Viagem a NATAL/RN, no(s) dia(s) 29 e 30 de setembro de 2021, com intuito de acompanhar o desportista: David Thiago de Souza Lima, para participar através da NEXT ACADEMY do JOGO AMISTOSO FDC X NEXT ACADEMY que acontecerá na Arena Fábrica de Craques Mathião, conforme documentação comprobatória em anexo. |       |            |  |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
Código Identificador:10898135

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2021 - MDE**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                         |  |      |
|---|-------------------------|--|------|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  |                         |  |      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                         |  |      |
| 4º BIMESTRE/2021  |                         |  |      |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)   |                         |  | 1,00 |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         |  |      |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |      |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS  | 816.900,00              | 454.743,16                             |      |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 77.000,00               | 9.707,95                               |      |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 12.600,00               | 63.757,31                              |      |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 468.600,00              | 200.559,72                             |      |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 258.700,00              | 180.718,18                             |      |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 13.349.700,00           | 10.139.339,31                          |      |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 9.886.300,00            | 7.828.140,82                           |      |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 9.100.000,00            | 7.394.196,84                           |      |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 786.300,00              | 433.943,98                             |      |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 3.200.000,00            | 2.108.857,08                           |      |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.400,00                | 2.034,97                               |      |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 1.000,00                | 4.477,43                               |      |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 260.000,00              | 195.829,01                             |      |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | -                       | -                                      |      |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | -                       | -                                      |      |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 14.166.600,00           | 10.594.082,47                          |      |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 2.512.680,00            | 1.941.079,07                           |      |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.028.970,00            | 707.441,55                             |      |
| FUNDEB  |                         |  |      |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |      |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 4.620.800,00            | 3.445.614,54                           |      |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 4.600.000,00            | 3.300.962,36                           |      |
| 6.1.1- Principal  | 4.600.000,00            | 3.296.987,51                           |      |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | -                       | 3.974,85                               |      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 20.800,00               | 144.652,18                             |      |
| 6.2.1- Principal  | 20.800,00               | 144.652,18                             |      |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | -                       | -                                      |      |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | -                       | -                                      |      |
| 6.3.1- Principal  | -                       | -                                      |      |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | -                       | -                                      |      |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1  | 2.087.320,00            | 1.355.908,44                           |      |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)  | VALOR                   |  |      |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  | -                       |  |      |

|  |  |  |  |   |   |
|--|--|--|--|---|---|
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |  |  |  |   |   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |  |  |  |   |   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |  |  | 3.445.614,54                           |   |   |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                 | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)               | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)                                 |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 4.290.059,00                           | 2.955.915,75                           | 2.955.915,75                           | 2.955.915,75                                    | -   |
| 10.1- Educação Infantil  | 1.583.696,00                           | 1.034.860,15                           | 1.034.860,15                           | 1.034.860,15                                    | -   |
| 10.1.1- Creche   | -                                      | -                                      | -                                      | -   | -   |
| 10.1.2- Pré-escola   | 1.583.696,00                           | 1.034.860,15                           | 1.034.860,15                           | 1.034.860,15                                    | -   |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 2.706.363,00                           | 1.921.055,60                           | 1.921.055,60                           | 1.921.055,60                                    | -   |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 340.741,00                             | 66.020,58                              | 66.020,58                              | 66.020,58                                       | -   |
| 11.1- Educação Infantil  | 41.180,00                              | -                                      | -                                      | -   | -   |
| 11.1.1- Creche   | -                                      | -                                      | -                                      | -   | -   |
| 11.1.2- Pré-escola   | 41.180,00                              | -                                      | -                                      | -   | -   |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 299.561,00                             | 66.020,58                              | 66.020,58                              | 66.020,58                                       | -   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 4.630.800,00                           | 3.021.936,33                           | 3.021.936,33                           | 3.021.936,33                                    | -   |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |  |   |   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.955.915,75                           | 2.955.915,75                           | 2.955.915,75                           | -   |   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.021.936,33                           | 3.021.936,33                           | 3.021.936,33                           | -   |   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 |  |  |  |   |   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 |  |  |  |   |   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  |  |  |  |   |   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital |  |  |  |   |   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2                      | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 2.411.930,18               | 2.955.915,75           | 2.955.915,75                        | 85,79              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | -                          | -                      | -                                   | #DIV/0!            |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | -                          | -                      | -                                   | #DIV/0!            |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 344.561,45                 | 423.678,21             | 423.678,21                          | 12,30              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3                                      | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|--|---|--|---|--|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | -  | -  | -   | -  | -   | -  |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  |  |  |   |  |   |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)  |  |  |   |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>                     |  |  |   |  |   |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                                 | DESPESAS Até o Bimestre (d)                  | DESPESAS Até o Bimestre (e)                                 | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 126.406,00   | 15.708,22                                    | 15.373,80   | 15.373,80  |   |  |
| 24.1- Creche   | 29.800,00  | 1.530,51                                     | 1.196,09  | 1.196,09   |   |  |
| 24.2- Pré-escola   | 96.606,00  | 14.177,71                                    | 14.177,71   | 14.177,71  |   |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.601.745,00   | 433.808,84                                   | 394.592,35  | 394.592,35   |   |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.728.151,00   | 449.517,06                                   | 409.966,15  | 409.966,15   |   |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  |  |   |  | VALOR   |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t)) |  |  |   |  | 3.431.902,48                                    |  |

|  |                     |
|--|---------------------|
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 1.355.908,44        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =  | -                   |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7   | -                   |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | -                   |
| <b>32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))</b>   | <b>2.075.994,04</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5   |                        | VALOR EXIGIDO (x)                      |  | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y)                                  |
|---|------------------------|--|--|--|---|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |                        | 2.648.520,62                           |  | 2.075.994,04                           | 19,60   |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z)      | RP LIQUIDADOS (aa)                     | RP PAGOS (ab)                          | RP CANCELADOS (ac)                     | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)            |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | -                      | -                                      | -                                      | -                                      | -   |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | -                      | -                                      | -                                      | -                                      | -   |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | -                      | -                                      | -                                      | -                                      | -   |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                      | -                      | -                                      | -                                      | -                                      | -   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                        |  |  |  |   |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |   |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                 |                        | 335.683,00                             |  | 266.141,56                             |   |
| 35.1- Salário-Educação  |                        | 155.000,00                             |  | 169.996,39                             |   |
| 35.2- PDDE  |                        | 6.000,00                               |  | 3.482,09                               |   |
| 35.3- PNAE  |                        | 113.500,00                             |  | 75.793,60                              |   |
| 35.4 - PNATE  |                        | 50.000,00                              |  | 16.869,48                              |   |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   |                        | 11.183,00                              |  |  |   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   |                        | 124.320,00                             |  | 42.837,75                              |   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  |                        |  |  |  |   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   |                        |  |  |  |   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  |                        | 180.617,00                             |  |  |   |
| <b>40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b>                      |                        | <b>640.620,00</b>                      |  | <b>308.979,31</b>                      |   |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | -                      | -                                      | -                                      | -                                      | -   |
| 41.1- Creche  |                        |  |  |  |   |
| 41.2- Pré-escola  |                        |  |  |  |   |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.211.792,00           | 761.964,29                             | 740.208,39                             | 739.336,89                             |   |
| 43- ENSINO MÉDIO  |                        |  |  |  |   |
| 44- ENSINO SUPERIOR   |                        |  |  |  |   |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   |                        |  |  |  |   |
| <b>46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>1.211.792,00</b>    | <b>761.964,29</b>                      | <b>740.208,39</b>                      | <b>739.336,89</b>                      | <b>-</b>  |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>7.570.743,00</b>    | <b>4.233.417,68</b>                    | <b>4.172.110,87</b>                    | <b>4.171.239,37</b>               |   |
| 47.1- Despesas Correntes  | 7.386.439,00           | 4.143.808,85                           | 4.100.186,03                           | 4.099.314,53                      |   |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 5.539.125,00           | 3.455.896,38                           | 3.455.896,38                           | 3.455.896,38                      |   |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | -                      | -                                      | -                                      | -                                 |   |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 2.077,00               | -                                      | -                                      | -                                 |   |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.845.237,00           | 687.912,47                             | 644.289,65                             | 643.418,15                        |   |
| 47.2- Despesas de Capital   | 184.304,00             | 89.608,83                              | 71.924,84                              | 71.924,84                         |   |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos |                        |  |  |                                   |   |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 184.304,00             | 89.608,83                              | 71.924,84                              | 71.924,84                         |   |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   |                        | FUNDEB (ae)                            |  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)             |   |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020  |                        | 36.509,64                              |  | 2.893,72                          |   |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |                        | 3.445.614,54                           |  | 169.996,39                        |   |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)                             |                        | 3.021.936,33                           |  | 144.646,71                        |   |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |                        | 455.442,64                             |  | 28.243,40                         |   |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)                               |                        | -                                      |  | -                                 |   |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                        | -                                      |  | -                                 |   |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |                        | 455.442,64                             |  | 28.243,40                         |   |

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**

CT CRC PB 5481

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2021 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA*                                  |                      |                            |                     |              |                       |              |                      |
|---|----------------------|----------------------------|---------------------|--------------|-----------------------|--------------|----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |                      |                            |                     |              |                       |              |                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                      |                            |                     |              |                       |              |                      |
| 4º BIMESTRE DE 2021   |                      |                            |                     |              |                       |              |                      |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |                      |                            |                     |              |                       |              |                      |
| RECEITAS  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                       |              | SALDO<br>(a-c)       |
|   |                      |                            | No Bimestre<br>(b)  | %<br>(b/a)   | Até o Bimestre<br>(c) | %<br>(c/a)   |                      |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                     | 26.472.135,00        | 26.881.451,77              | 4.647.602,52        | 17,29        | 16.361.740,52         | 60,87        | 10.519.711,25        |
| Receitas Correntes  | 23.815.011,00        | 24.124.327,77              | 4.597.602,52        | 19,06        | 16.211.424,30         | 67,20        | 7.912.903,47         |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                   | 864.200,00           | 916.028,15                 | 147.175,80          | 16,07        | 490.947,75            | 53,60        | 425.080,40           |
| Impostos  | 816.900,00           | 868.057,31                 | 133.217,63          | 15,35        | 454.743,16            | 52,39        | 413.314,15           |
| Taxas   | 47.300,00            | 47.970,84                  | 13.958,17           | 29,10        | 36.204,59             | 75,47        | 11.766,25            |
| Contribuições   | 271.800,00           | 271.800,00                 | 43.021,89           | 15,83        | 173.945,00            | 64,00        | 97.855,00            |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                  | 271.800,00           | 271.800,00                 | 43.021,89           | 15,83        | 173.945,00            | 64,00        | 97.855,00            |
| Receita Patrimonial   | 79.304,00            | 81.759,84                  | 16.462,55           | 20,14        | 37.807,22             | 46,24        | 43.952,62            |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                | -                    | 2.455,84                   | 1.227,92            | 50,00        | 2.455,84              | 100,00       | -                    |
| Valores Mobiliários   | 79.304,00            | 79.304,00                  | 15.234,63           | 19,21        | 35.351,38             | 44,58        | 43.952,62            |
| Receita Industrial  | 1.000,00             | 1.000,00                   | -                   | -            | -                     | -            | 1.000,00             |
| Receita de Serviços   | 745.174,00           | 748.679,56                 | 170.509,66          | 22,77        | 725.656,15            | 96,92        | 23.023,41            |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                  | 734.974,00           | 735.149,25                 | 165.271,35          | 22,48        | 712.125,84            | 96,87        | 23.023,41            |
| Outros Serviços   | 10.200,00            | 13.530,31                  | 5.238,31            | 38,72        | 13.530,31             | 100,00       | -                    |
| Transferências Correntes  | 21.754.684,00        | 22.006.211,22              | 4.219.100,15        | 19,17        | 14.773.729,06         | 67,13        | 7.232.482,16         |
| Transferências da União e de suas Entidades                                   | 14.141.944,00        | 14.195.355,90              | 2.757.480,14        | 19,43        | 9.151.861,64          | 64,47        | 5.043.494,26         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades          | 3.012.740,00         | 3.210.855,32               | 634.203,14          | 19,75        | 2.184.795,84          | 68,04        | 1.026.059,48         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                | 4.600.000,00         | 4.600.000,00               | 827.416,87          | 17,99        | 3.437.071,58          | 74,72        | 1.162.928,42         |
| Outras Receitas Correntes   | 98.849,00            | 98.849,00                  | 1.332,47            | 1,35         | 9.339,12              | 9,45         | 89.509,88            |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                   | 80.049,00            | 80.049,00                  | 0,63                | 0,00         | 3,47                  | 0,00         | 80.045,53            |
| Demais Receitas Correntes   | 18.800,00            | 18.800,00                  | 1.331,84            | 7,08         | 9.335,65              | 49,66        | 9.464,35             |
| Receitas de Capital   | 2.657.124,00         | 2.757.124,00               | 50.000,00           | 1,81         | 150.316,22            | 5,45         | 2.606.807,78         |
| Alienação de Bens   | 181.440,00           | 181.440,00                 | -                   | -            | -                     | -            | 181.440,00           |
| Alienação de Bens Móveis  | 90.720,00            | 90.720,00                  | -                   | -            | -                     | -            | 90.720,00            |
| Alienação de Bens Imóveis   | 90.720,00            | 90.720,00                  | -                   | -            | -                     | -            | 90.720,00            |
| Transferências de Capital   | 2.475.684,00         | 2.575.684,00               | 50.000,00           | 1,94         | 150.316,22            | 5,84         | 2.425.367,78         |
| Transferências da União e de suas Entidades                                   | 2.344.448,00         | 2.344.448,00               | 50.000,00           | 2,13         | 50.316,22             | 2,15         | 2.294.131,78         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades          | 131.236,00           | 231.236,00                 | -                   | -            | 100.000,00            | 43,25        | 131.236,00           |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)   | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>                                     | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.881.451,77</b>       | <b>4.647.602,52</b> | <b>17,29</b> | <b>16.361.740,52</b>  | <b>60,87</b> | <b>10.519.711,25</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                                   | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno  | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| Mobiliária  | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| Contratual  | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| Operações de Crédito - Mercado Externo  | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| Mobiliária  | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| Contratual  | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)</b>                              | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.881.451,77</b>       | <b>4.647.602,52</b> | <b>17,29</b> | <b>16.361.740,52</b>  | <b>60,87</b> | <b>10.519.711,25</b> |
| DEFICIT (VI) <sup>1</sup>   | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| <b>TOTAL (VII) - (V + VI)</b>   | <b>26.472.135,00</b> | <b>26.881.451,77</b>       | <b>4.647.602,52</b> | <b>17,29</b> | <b>16.361.740,52</b>  | <b>60,87</b> | <b>10.519.711,25</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                          | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos                                  | -                    | -                          | -                   | -            | -                     | -            | -                    |

| DESPESAS                                       | DOTAÇÃO       |                              | DESPESAS EMPENHADAS |                 | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | SALDO<br>(i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(k) |
|--|---------------|------------------------------|---------------------|-----------------|----------------------|---------------------|-----------------|----------------------|--------------------------------------|--|
|  | INICIAL       | ATUALIZADA                   | No                  | Até o           |                      | No                  | Até o           |                      |                                      |  |
|  | (d)           | (e)                          | Bimestre            | Bimestre<br>(f) |                      | Bimestre            | Bimestre<br>(h) |                      |                                      |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)   | 26.472.135,00 | 30.853.839,09                | 4.268.208,41        | 17.201.704,18   | 13.652.134,91        | 4.297.579,99        | 15.766.128,98   | 15.087.710,11        | 15.670.112,14                        |  |
| DESPESAS CORRENTES                             | 22.820.036,00 | 23.378.030,64                | 4.036.524,33        | 16.160.812,80   | 7.217.217,84         | 4.138.260,96        | 14.957.659,62   | 8.420.371,02         | 14.861.644,64                        |  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                     | 11.439.783,00 | 11.743.755,64                | 1.678.778,71        | 7.842.995,58    | 3.900.760,06         | 1.792.831,99        | 7.543.768,87    | 4.199.986,77         | 7.543.768,87                         |  |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                     | 500,00        | 500,00                       | -                   | -               | 500,00               | -                   | -               | 500,00               | -                                    |  |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                      | 11.379.753,00 | 11.633.775,00                | 2.357.745,62        | 8.317.817,22    | 3.315.957,78         | 2.345.428,97        | 7.413.890,75    | 4.219.884,25         | 7.317.875,77                         |  |
| DESPESAS DE CAPITAL                            | 3.435.923,00  | 7.259.632,45                 | 231.684,08          | 1.040.891,38    | 6.218.741,07         | 159.319,03          | 808.469,36      | 6.451.163,09         | 808.467,50                           |  |
| INVESTIMENTOS                                  | 3.427.743,00  | 7.251.452,45                 | 231.684,08          | 1.036.612,46    | 6.214.839,99         | 159.319,03          | 804.190,44      | 6.447.262,01         | 804.188,58                           |  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                          | 5.180,00      | 5.180,00                     | -                   | 4.278,92        | 901,08               | -                   | 4.278,92        | 901,08               | 4.278,92                             |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                          | 3.000,00      | 3.000,00                     | -                   | -               | 3.000,00             | -                   | -               | 3.000,00             | -                                    |  |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 216.176,00    | 216.176,00                   | -                   | -               | 216.176,00           | -                   | -               | 216.176,00           | -                                    |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)            | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | -               | -                    | -                                    |  |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)        | 26.472.135,00 | 30.853.839,09                | 4.268.208,41        | 17.201.704,18   | 13.652.134,91        | 4.297.579,99        | 15.766.128,98   | 15.087.710,11        | 15.670.112,14                        |  |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)     | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | -               | -                    | -                                    |  |
| Amortização da Dívida Interna                  | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | -               | -                    | -                                    |  |
| Dívida Mobiliária                              | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | -               | -                    | -                                    |  |
| Outras Dívidas                                 | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | -               | -                    | -                                    |  |
| Amortização da Dívida Externa                  | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | -               | -                    | -                                    |  |
| Dívida Mobiliária                              | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | -               | -                    | -                                    |  |
| Outras Dívidas                                 | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | -               | -                    | -                                    |  |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII) | 26.472.135,00 | 30.853.839,09                | 4.268.208,41        | 17.201.704,18   | 13.652.134,91        | 4.297.579,99        | 15.766.128,98   | 15.087.710,11        | 15.670.112,14                        |  |
| SUPERÁVIT (XIII)                               | -             | -                            | -                   | -               | -                    | -                   | 595.611,54      | -                    | -                                    |  |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII)                     | 26.472.135,00 | 30.853.839,09                | 4.268.208,41        | 17.201.704,18   | -                    | 4.297.579,99        | 16.361.740,52   | -                    | 15.670.112,14                        |  |
| RESERVA DO RPPS                                |               |                              |                     |                 |                      |                     |                 |                      |                                      |  |
| *Republicação por Incorreção.                  |               |                              |                     |                 |                      |                     |                 |                      |                                      |  |
| SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS                   |               | JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO |                     |                 |                      |                     |                 |                      |                                      |  |
| Prefeito Municipal                             |               | CT CRC PB 5481               |                     |                 |                      |                     |                 |                      |                                      |  |

Publicado por:  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:7746AC66

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 2 DO PROCESSO ELEITORAL CMS**

A presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, por meio da Resolução 003/2021 e 29 de Abril de 2021, torna público o edital de Retificação do edital de eleição para o Conselho Municipal de Saúde para o provimento de vagas para o Biênio 2021-2023, que passam a ser considerados, para todos os fins, da seguinte forma:

**CRONOGRAMA:**

Onde se lê:

**ANEXO 01****CALENDÁRIO ELEITORAL CMS/RN****APROVADO NA 78 REUNIÃO ORDINÁRIA**

Eleições para o biênio 2021/2023

| DATA                            | ATIVIDADE   |
|---------------------------------|---|
| 12 de Agosto de 2021            | Aprovação do Regimento Eleitoral pelo CMS/SERRINHA.   |
| 16 de Agosto de 2021            | Publicação do Regimento Eleitoral, Edital da eleição e Comissão Eleitoral no DOM.   |
| 30 de Agosto, a 03 de Setembro. | Período para inscrição das entidades no processo eleitoral do CMS/RN.   |
| 06 de Setembro de 2021          | Data e horário limite para divulgação do resultado das entidades habilitadas (Até as 11hrs)                                   |
| 07 de Setembro de 2021          | Prazo para recurso – Resultado das entidades, habilitadas (24 horas) Horário limite 11hrs                                     |
| 08 de Setembro de 2021          | Julgamento e divulgação do resultado dos recursos – Caso existam. (Até às 11hrs).   |
| 09 de Setembro de 2021          | Prazo final para indicação que as entidades eleitas indiquem seus representantes.   |
| 16 de Setembro de 2021          | Eleições do CMS/RN – Plenária eleitoral dos segmentos   |
| 16 de Setembro de 2021          | Reunião extra - Posse dos novos conselheiros e eleição de presidente, vice-presidente e mesa diretora. Início do novo mandato |

**Leia-se:****ANEXO 01****CALENDÁRIO ELEITORAL CMS/RN****APROVADO NA 78 REUNIÃO ORDINÁRIA**

Eleições para o biênio 2021/2023

| DATA                              | ATIVIDADE   |
|-----------------------------------|---|
| 12 de Agosto de 2021              | Aprovação do Regimento Eleitoral pelo CMS/SERRINHA.   |
| 16 de Agosto de 2021              | Publicação do Regimento Eleitoral, Edital da eleição e Comissão Eleitoral no DOM.   |
| 27 de Setembro, a 30 de Setembro. | Período para inscrição das entidades no processo eleitoral do CMS/RN. Até as 11 horas.  |
| 30 de Setembro de 2021            | Data e horário limite para divulgação do resultado das entidades habilitadas (A partir das 11hrs)                             |
| 01 de Outubro de 2021             | Prazo para recurso – Resultado das entidades, habilitadas (24 horas) Horário limite 11hrs                                     |
| 04 de Outubro de 2021             | Julgamento e divulgação do resultado dos recursos – Caso existam. (Até às 11hrs).   |
| 04 de Outubro de 2021             | Prazo final para indicação que as entidades eleitas indiquem seus representantes.   |
| 05 de Outubro de 2021             | Eleições do CMS/RN – Plenária eleitoral dos segmentos   |
| 05 de Outubro de 2021             | Reunião extra - Posse dos novos conselheiros e eleição de presidente, vice-presidente e mesa diretora. Início do novo mandato |

Serrinha/RN, 27 de Setembro de 2021.

**THAYNÁ DUARTE DE SOUZA SILVA**

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS-Serrinha/RN

Serrinha/RN, 12 de Agosto de 2021.



THAYNÁ DUARTE DE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS-Serrinha/RN

Publicado por:  
Ruy de Oliveira Costa  
Código Identificador:5D80D372

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RECEITAS E DESPESAS COM RPPS**

| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|-------------------------|---|--|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                         |   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                         |                         |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |                         |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Recarga de Contribuições dos Segurados                                      | 0,00                    | 0,00  |  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Recarga de Contribuições Patronais  | 0,00                    | 0,00  |  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Recarga Patrimonial   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Recargas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Recargas de Valores Mobiliários   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Outras Recargas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00  |  |
| Recarga de Serviços   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Outras Recargas Correntes   | 0,00                    | 0,00  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                    | 0,00  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                    | 0,00  |  |
| Demais Recargas Correntes   | 0,00                    | 0,00  |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 0,00                    | 0,00  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                    | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | 0,00                    | 0,00  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)         | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)        | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)        |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|
| Benefícios  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                     | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |   |   |  |   |
| VALOR   | 0,00                           |   |   |  |   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |   |   |  |   |
| VALOR   | 0,00                           |   |   |  |   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            | <b>APORTES REALIZADOS</b>      |   |   |  |   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    | 0,00                           |   |   |  |   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             | 0,00                           |   |   |  |   |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                           |   |   |  |   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               | 0,00                           |   |   |  |   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     | <b>SALDO ATUAL</b>             |   |   |  |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                           |   |   |  |   |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                           |   |   |  |   |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                           |   |   |  |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                                |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> |   | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |   |
| Receitas Correntes  | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Despesas Correntes  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                        | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |

|   |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                |                         |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>    | 0,00                    |  | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>     | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b> | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**7F9A4E35

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

|  |               |   |
|--|---------------|---|
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |               | Exercício: 2021                             |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |               |   |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>  |               |   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>  | PREVISAO      | Até o Bimestre/2021                         |
|  | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS                         |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 23.146.000,00 | 17.362.561,34                               |
| Receitas Tributárias   | 607.112,00    | 520.003,60                                  |
| IPTU   | 88.812,00     | 35.965,35                                   |
| ISS  | 94.000,00     | 116.977,46                                  |
| IBTI   | 69.600,00     | 20.543,92                                   |
| IRRF   | 271.600,00    | 336.449,80                                  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 83.100,00     | 10.067,07                                   |
| Receitas de Contribuições  | 118.000,00    | 108.473,95                                  |
| Receita Patrimonial Líquida  | 159.688,00    | 19.789,28                                   |
| Aplicações Financeiras (II)  | 82.688,00     | 19.789,28                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 77.000,00     | 0,00  |
| Transferências Correntes   | 21.531.200,00 | 16.004.212,07                               |
| Cota-Parte do FPM  | 10.000.000,00 | 7.828.140,82                                |
| Cota-Parte do ICMS   | 2.000.000,00  | 1.434.918,74                                |
| Cota-Parte do IPVA   | 150.000,00    | 70.250,62                                   |
| Cota-Parte do ITR  | 2.000,00      | 364,63                                      |
| Transferências da LC 87/1996   | 2.000,00      | 377,71                                      |
| Transferências da LC 61/1989   | 2.500,00      | 1.469,65                                    |
| Transferências do FUNDEB   | 7.961.000,00  | 4.886.242,13                                |
| Outras Transferências Correntes  | 1.413.700,00  | 1.782.447,77                                |
| Demais Receitas Correntes  | 730.000,00    | 710.082,44                                  |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00          | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes   | 730.000,00    | 710.082,44                                  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>  | 23.063.312,00 | 17.342.772,06                               |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | 1.819.000,00  | 410.437,48                                  |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00          | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00          | 0,00  |
| Alienação de Bens  | 10.000,00     | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,00          | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  | 0,00          | 0,00  |
| Outras Aliações de Bens  | 10.000,00     | 0,00  |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Transferências de Capital   | 1.794.000,00  | 410.437,48    |
| Convênios   | 905.000,00    | 410.437,48    |
| Outras Transferências de Capital                                    | 889.000,00    | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital  | 15.000,00     | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                         | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 15.000,00     | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 1.819.000,00  | 410.437,48    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 24.882.312,00 | 17.753.209,54 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                    | RESTOS A PAGAR NÃO | PAGAR      | NÃO |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------|------------|-----|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS         | PAGOS (c)  |     |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 22.830.069,00      | 21.660.240,41       | 16.176.158,59       | 15.453.948,23      | 555.020,64                         | 0,00               | 0,00       |     |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 14.837.931,00      | 14.542.563,38       | 10.114.652,85       | 9.409.627,02       | 497.307,31                         | 0,00               | 0,00       |     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 24.425,00          | 19.900,00           | 80,99               | 80,99              | 0,00                               | 0,00               | 0,00       |     |
| Outras Despesas Correntes  | 7.967.713,00       | 7.097.777,03        | 6.061.424,75        | 6.044.240,22       | 57.713,33                          | 0,00               | 0,00       |     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 22.805.644,00      | 21.640.340,41       | 16.176.077,60       | 15.453.867,24      | 555.020,64                         | 0,00               | 0,00       |     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 1.459.931,00       | 559.414,26          | 459.001,43          | 459.001,43         | 0,00                               | 1.011.001,98       | 813.223,29 |     |
| Investimentos  | 1.060.421,00       | 204.414,26          | 144.111,30          | 144.111,30         | 0,00                               | 1.011.001,98       | 813.223,29 |     |
| Inversões Financeiras  | 20.520,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00               | 0,00       |     |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00               | 0,00       |     |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00               | 0,00       |     |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00               | 0,00       |     |
| Demais Inversões Financeiras   | 20.520,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00               | 0,00       |     |
| Amortização da Dívida (XX)   | 378.990,00         | 355.000,00          | 314.890,13          | 314.890,13         | 0,00                               | 0,00               | 0,00       |     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 1.080.941,00       | 204.414,26          | 144.111,30          | 144.111,30         | 0,00                               | 1.011.001,98       | 813.223,29 |     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 710.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                               | 0,00               | 0,00       |     |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 24.596.585,00      | 21.844.754,67       | 16.320.188,90       | 15.597.978,54      | 555.020,64                         | 1.011.001,98       | 813.223,29 |     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                    |                    | 786.987,07 |     |

|  |                |
|--|----------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                             | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 623.954,84     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 786.987,07     |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

| ABAIXO DA LINHA  |                | SALDO                       |                         |
|--|----------------|-----------------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  |                | Em 31/Dez/2020 (a)          | Até o Bimestre/2021 (b) |
|  |                | DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 8.420.178,57            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 599.899,13     | 1.762.462,62                |                         |
| Disponibilidade de Caixa   | 599.899,13     | 1.762.462,62                |                         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.154.919,77   | 1.762.462,62                |                         |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 555.020,64     | 0,00                        |                         |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00           | 0,00                        |                         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 7.820.279,44   | 6.230.825,82                |                         |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 1.589.453,62   |                             |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE |                             |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 555.020,64     |                             |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00           |                             |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00           |                             |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00           |                             |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00           |                             |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00           |                             |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -247.445,91    |                             |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 786.987,07     |                             |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 786.987,07     |                             |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE |                             |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00           |                             |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00           |                             |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00           |                             |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00           |                             |                         |

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador: C4E10052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                     |                    |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                     | Exercício:<br>2021 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                         |                     |                    |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                     |                    |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                    |
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100        |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 524.012,00           | 524.012,00              | 509.936,53          | 97,31              |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 88.812,00            | 88.812,00               | 35.965,35           | 40,49              |
| IPTU   | 88.812,00            | 88.812,00               | 35.965,35           | 40,49              |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 69.600,00            | 69.600,00               | 20.543,92           | 29,51              |
| ITBI   | 69.600,00            | 69.600,00               | 20.543,92           | 29,51              |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 94.000,00            | 94.000,00               | 116.977,46          | 124,44             |
| ISS  | 94.000,00            | 94.000,00               | 116.977,46          | 124,44             |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 271.600,00           | 271.600,00              | 336.449,80          | 123,87             |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 11.156.500,00        | 11.156.500,00           | 8.901.578,19        | 79,78              |
| Cota-Parte FPM   | 9.000.000,00         | 9.000.000,00            | 7.394.196,84        | 82,15              |
| Cota-Parte ITR   | 2.000,00             | 2.000,00                | 364,63              | 18,23              |
| Cota-Parte IPVA  | 150.000,00           | 150.000,00              | 70.250,62           | 46,83              |
| Cota-Parte ICMS  | 2.000.000,00         | 2.000.000,00            | 1.434.918,74        | 71,74              |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.500,00             | 2.500,00                | 1.469,65            | 58,78              |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 2.000,00             | 2.000,00                | 377,71              | 18,88              |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00               |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>11.680.512,00</b> | <b>11.680.512,00</b>    | <b>9.411.514,72</b> | <b>80,57</b>       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 350.500,00          | 283.630,00             | 259.217,57          | 91,39        | 187.152,03          | 65,98        | 187.152,03          | 65,98        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 104.500,00          | 276.780,00             | 259.217,57          | 93,65        | 187.152,03          | 67,61        | 187.152,03          | 67,61        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 246.000,00          | 6.850,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 340.100,00          | 234.940,00             | 229.706,87          | 97,77        | 147.491,08          | 62,77        | 147.491,08          | 62,77        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 284.100,00          | 233.890,00             | 229.706,87          | 98,21        | 147.491,08          | 63,06        | 147.491,08          | 63,06        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 56.000,00           | 1.050,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 23.100,00           | 32.100,00              | 24.754,60           | 77,11        | 24.754,60           | 77,11        | 24.754,60           | 77,11        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 23.100,00           | 32.100,00              | 24.754,60           | 77,11        | 24.754,60           | 77,11        | 24.754,60           | 77,11        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 39.800,00           | 1.250,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 39.200,00           | 1.140,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 600,00              | 110,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 136.300,00          | 234.210,00             | 232.589,89          | 99,30        | 187.974,94          | 80,25        | 186.309,58          | 79,54        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 135.200,00          | 234.100,00             | 232.589,89          | 99,35        | 187.974,94          | 80,29        | 186.309,58          | 79,58        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.100,00            | 110,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 1.325.200,00        | 1.335.870,00           | 1.249.267,25        | 93,51        | 905.650,78          | 67,79        | 787.628,93          | 58,95        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.257.700,00        | 1.296.330,00           | 1.219.226,26        | 94,05        | 875.609,79          | 67,54        | 757.587,94          | 58,44        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 67.500,00           | 39.540,00              | 30.040,99           | 75,97        | 30.040,99           | 75,97        | 30.040,99           | 75,97        | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.215.000,00</b> | <b>2.122.000,00</b>    | <b>1.995.536,18</b> | <b>94,04</b> | <b>1.453.023,43</b> | <b>68,47</b> | <b>1.333.336,22</b> | <b>62,83</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 1.995.536,18            | 1.453.023,43            | 1.333.336,22       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |

|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| (XIV)   |              |              |              |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 1.995.536,18 | 1.453.023,43 | 1.333.336,22 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |              |              | 1.411.727,21 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |              |              | 1.411.727,21 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |              |              | 41.296,22    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |              |              | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |              |              | 15,43        |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO               |   |                |                | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|--|-----------------------------------|---|----------------|----------------|---|
|  | Saldo Inicial exercício atual (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (i) | Liquidadas (j) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |       |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |       | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |       | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |       | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |                | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|----------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 3.374.500,00     | 3.374.500,00            | 2.723.606,06        | 80,71       |
| Proveniente da União  | 3.358.500,00     | 3.358.500,00            | 2.723.606,06        | 81,09       |
| Proveniente dos Estados   | 16.000,00        | 16.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 42.000,00        | 42.000,00               | 4.784,44            | 11,39       |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 3.416.500,00     | 3.416.500,00            | 2.728.390,50        | 79,85       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS    |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|------------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)     | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
|  |                 |                        | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 2.549.800,00  | 2.860.640,00        | 2.788.867,74  | 97,49              | 2.306.201,71  |   |
| Despesas Correntes                                     | 2.021.900,00    | 2.815.040,00           | 2.788.867,74           | 99,07         | 2.306.201,71        | 81,92         | 2.215.480,22       | 78,70         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 527.900,00      | 45.600,00              | 0,00                   | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)         | 269.100,00      | 192.700,00             | 182.075,00             | 94,48         | 175.533,52          | 91,09         | 175.533,52         | 91,09         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 93.500,00       | 186.760,00             | 182.075,00             | 97,49         | 175.533,52          | 93,98         | 175.533,52         | 93,98         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 175.600,00      | 5.940,00               | 0,00                   | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)               | 137.900,00      | 169.830,00             | 159.652,57             | 94,00         | 159.652,57          | 94,00         | 159.652,57         | 94,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 137.900,00      | 169.830,00             | 159.652,57             | 94,00         | 159.652,57          | 94,00         | 159.652,57         | 94,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 0,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)                            | 13.000,00       | 8.020,00               | 0,00                   | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 8.000,00        | 3.020,00               | 0,00                   | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|   |                 |                        |                     |                     |                    |   |                    |               |      |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------------|--------------------|---|--------------------|---------------|------|
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 68.000,00       | 116.140,00             | 107.697,60          | 92,73               | 59.769,57          | 51,46                                       | 56.391,43          | 48,55         | 0,00 |
| Despesas Correntes  | 63.000,00       | 111.140,00             | 107.697,60          | 96,90               | 59.769,57          | 53,77                                       | 56.391,43          | 50,73         | 0,00 |
| Despesas de Capital   | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 343.000,00      | 347.710,00             | 283.856,40          | 81,63               | 217.446,47         | 62,53                                       | 209.237,77         | 60,17         | 0,00 |
| Despesas Correntes  | 282.000,00      | 336.600,00             | 283.856,40          | 84,33               | 217.446,47         | 64,60                                       | 209.237,77         | 62,16         | 0,00 |
| Despesas de Capital   | 61.000,00       | 11.110,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.380.800,00    | 3.695.040,00           | 3.522.149,31        | 95,32               | 2.918.603,84       | 78,98                                       | 2.816.295,51       | 76,21         | 0,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS     | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |                    |               |      |
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100       | Até o bimestre (e) | % (e/c) x 100                               | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 | (g)  |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 2.900.300,00    | 3.144.270,00           | 3.048.085,31        | 96,94               | 2.493.353,74       | 79,29                                       | 2.402.632,25       | 76,41         | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 609.200,00      | 427.640,00             | 411.781,87          | 96,29               | 323.024,60         | 75,53                                       | 323.024,60         | 75,53         | 0,00 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 161.000,00      | 201.930,00             | 184.407,17          | 91,32               | 184.407,17         | 91,32                                       | 184.407,17         | 91,32         | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 52.800,00       | 9.270,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 204.300,00      | 350.350,00             | 340.287,49          | 97,12               | 247.744,51         | 70,71                                       | 242.701,01         | 69,27         | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 1.668.200,00    | 1.683.580,00           | 1.533.123,65        | 91,06               | 1.123.097,25       | 66,70                                       | 996.866,70         | 59,21         | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 5.595.800,00    | 5.817.040,00           | 5.517.685,49        | 94,85               | 4.371.627,27       | 75,15                                       | 4.149.631,73       | 71,33         | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                          | 3.380.800,00    | 3.695.040,00           | 3.522.149,31        | 95,32               | 2.918.603,84       | 78,98                                       | 2.816.295,51       | 76,21         | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 2.215.000,00    | 2.122.000,00           | 1.995.536,18        | -0,47               | 1.453.023,43       | -3,83                                       | 1.333.336,22       | -4,88         | 0,00 |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**F823EF32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE**

|  |                  |                         |                     |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         | Exercício: 2021     |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                         |                     |             |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 524.012,00       | 524.012,00              | 509.936,53          | 97,31       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 88.812,00        | 88.812,00               | 35.965,35           | 40,49       |
| IPTU   | 88.812,00        | 88.812,00               | 35.965,35           | 40,49       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 69.600,00        | 69.600,00               | 20.543,92           | 29,51       |
| ITBI   | 69.600,00        | 69.600,00               | 20.543,92           | 29,51       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 94.000,00        | 94.000,00               | 116.977,46          | 124,44      |
| ISS  | 94.000,00        | 94.000,00               | 116.977,46          | 124,44      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 271.600,00       | 271.600,00              | 336.449,80          | 123,87      |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 11.156.500,00    | 11.156.500,00           | 8.901.578,19        | 79,78       |
| Cota-Parte FPM   | 9.000.000,00     | 9.000.000,00            | 7.394.196,84        | 82,15       |
| Cota-Parte ITR   | 2.000,00         | 2.000,00                | 364,63              | 18,23       |
| Cota-Parte IPVA  | 150.000,00       | 150.000,00              | 70.250,62           | 46,83       |
| Cota-Parte ICMS  | 2.000.000,00     | 2.000.000,00            | 1.434.918,74        | 71,74       |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.500,00         | 2.500,00                | 1.469,65            | 58,78       |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 2.000,00         | 2.000,00                | 377,71              | 18,88       |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>11.680.512,00</b> | <b>11.680.512,00</b> | <b>9.411.514,72</b> | <b>80,57</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | <b>350.500,00</b>   | <b>283.630,00</b>      | <b>259.217,57</b>   | <b>91,39</b> | <b>187.152,03</b>   | <b>65,98</b> | <b>187.152,03</b>   | <b>65,98</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 104.500,00          | 276.780,00             | 259.217,57          | 93,65        | 187.152,03          | 67,61        | 187.152,03          | 67,61        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 246.000,00          | 6.850,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | <b>340.100,00</b>   | <b>234.940,00</b>      | <b>229.706,87</b>   | <b>97,77</b> | <b>147.491,08</b>   | <b>62,77</b> | <b>147.491,08</b>   | <b>62,77</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 284.100,00          | 233.890,00             | 229.706,87          | 98,21        | 147.491,08          | 63,06        | 147.491,08          | 63,06        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 56.000,00           | 1.050,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | <b>23.100,00</b>    | <b>32.100,00</b>       | <b>24.754,60</b>    | <b>77,11</b> | <b>24.754,60</b>    | <b>77,11</b> | <b>24.754,60</b>    | <b>77,11</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 23.100,00           | 32.100,00              | 24.754,60           | 77,11        | 24.754,60           | 77,11        | 24.754,60           | 77,11        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | <b>39.800,00</b>    | <b>1.250,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 39.200,00           | 1.140,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 600,00              | 110,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | <b>136.300,00</b>   | <b>234.210,00</b>      | <b>232.589,89</b>   | <b>99,30</b> | <b>187.974,94</b>   | <b>80,25</b> | <b>186.309,58</b>   | <b>79,54</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 135.200,00          | 234.100,00             | 232.589,89          | 99,35        | 187.974,94          | 80,29        | 186.309,58          | 79,58        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.100,00            | 110,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | <b>1.325.200,00</b> | <b>1.335.870,00</b>    | <b>1.249.267,25</b> | <b>93,51</b> | <b>905.650,78</b>   | <b>67,79</b> | <b>787.628,93</b>   | <b>58,95</b> | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 1.257.700,00        | 1.296.330,00           | 1.219.226,26        | 94,05        | 875.609,79          | 67,54        | 757.587,94          | 58,44        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 67.500,00           | 39.540,00              | 30.040,99           | 75,97        | 30.040,99           | 75,97        | 30.040,99           | 75,97        | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.215.000,00</b> | <b>2.122.000,00</b>    | <b>1.995.536,18</b> | <b>94,04</b> | <b>1.453.023,43</b> | <b>68,47</b> | <b>1.333.336,22</b> | <b>62,83</b> | <b>0,00</b>                                     |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 1.995.536,18            | 1.453.023,43            | 1.333.336,22        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>1.995.536,18</b>     | <b>1.453.023,43</b>     | <b>1.333.336,22</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.411.727,21        |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.411.727,21        |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 41.296,22           |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00                |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 15,43               |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
|   |   |   |   |                                       |  |  |                       |                         |  |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

|  |  |
|--|--|
| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE</b> | <b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b> |
|--|--|

| APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | Saldo Inicial (w) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|-------------|--|
|  |                   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)     | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 3.374.500,00        | 3.374.500,00            | 2.723.606,06        | 80,71        |
| Proveniente da União   | 3.358.500,00        | 3.358.500,00            | 2.723.606,06        | 81,09        |
| Proveniente dos Estados  | 16.000,00           | 16.000,00               | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 42.000,00           | 42.000,00               | 4.784,44            | 11,39        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>3.416.500,00</b> | <b>3.416.500,00</b>     | <b>2.728.390,50</b> | <b>79,85</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS      |                 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | o % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | o % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | o % (f/c) x 100 |   |
|  |                     |                        |                     |                 |                     |                 |                     |                 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.549.800,00        | 2.860.640,00           | 2.788.867,74        | 97,49           | 2.306.201,71        | 80,61           | 2.215.480,22        | 77,44           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.021.900,00        | 2.815.040,00           | 2.788.867,74        | 99,07           | 2.306.201,71        | 81,92           | 2.215.480,22        | 78,70           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 527.900,00          | 45.600,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 269.100,00          | 192.700,00             | 182.075,00          | 94,48           | 175.533,52          | 91,09           | 175.533,52          | 91,09           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 93.500,00           | 186.760,00             | 182.075,00          | 97,49           | 175.533,52          | 93,98           | 175.533,52          | 93,98           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 175.600,00          | 5.940,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 137.900,00          | 169.830,00             | 159.652,57          | 94,00           | 159.652,57          | 94,00           | 159.652,57          | 94,00           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 137.900,00          | 169.830,00             | 159.652,57          | 94,00           | 159.652,57          | 94,00           | 159.652,57          | 94,00           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 13.000,00           | 8.020,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 8.000,00            | 3.020,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 68.000,00           | 116.140,00             | 107.697,60          | 92,73           | 59.769,57           | 51,46           | 56.391,43           | 48,55           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 63.000,00           | 111.140,00             | 107.697,60          | 96,90           | 59.769,57           | 53,77           | 56.391,43           | 50,73           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 343.000,00          | 347.710,00             | 283.856,40          | 81,63           | 217.446,47          | 62,53           | 209.237,77          | 60,17           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 282.000,00          | 336.600,00             | 283.856,40          | 84,33           | 217.446,47          | 64,60           | 209.237,77          | 62,16           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 61.000,00           | 11.110,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.380.800,00</b> | <b>3.695.040,00</b>    | <b>3.522.149,31</b> | <b>95,32</b>    | <b>2.918.603,84</b> | <b>78,98</b>    | <b>2.816.295,51</b> | <b>76,21</b>    | <b>0,00</b>                                     |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS      |                 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---|
|  |                     |                        | Até bimestre (d)    | o % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | o % (e/c) x 100 | Até bimestre (f)    | o % (f/c) x 100 |   |
|  |                     |                        |                     |                 |                     |                 |                     |                 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.900.300,00        | 3.144.270,00           | 3.048.085,31        | 96,94           | 2.493.353,74        | 79,29           | 2.402.632,25        | 76,41           | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 609.200,00          | 427.640,00             | 411.781,87          | 96,29           | 323.024,60          | 75,53           | 323.024,60          | 75,53           | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 161.000,00          | 201.930,00             | 184.407,17          | 91,32           | 184.407,17          | 91,32           | 184.407,17          | 91,32           | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 52.800,00           | 9.270,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 204.300,00          | 350.350,00             | 340.287,49          | 97,12           | 247.744,51          | 70,71           | 242.701,01          | 69,27           | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.668.200,00        | 1.683.580,00           | 1.533.123,65        | 91,06           | 1.123.097,25        | 66,70           | 996.866,70          | 59,21           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>5.595.800,00</b> | <b>5.817.040,00</b>    | <b>5.517.685,49</b> | <b>94,85</b>    | <b>4.371.627,27</b> | <b>75,15</b>    | <b>4.149.631,73</b> | <b>71,33</b>    | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3         | 3.380.800,00        | 3.695.040,00           | 3.522.149,31        | 95,32           | 2.918.603,84        | 78,98           | 2.816.295,51        | 76,21           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.215.000,00</b> | <b>2.122.000,00</b>    | <b>1.995.536,18</b> | <b>-0,47</b>    | <b>1.453.023,43</b> | <b>-3,83</b>    | <b>1.333.336,22</b> | <b>-4,88</b>    | <b>0,00</b>                                     |

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora



JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador: B589B431

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
RREO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |                                 |                           |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  |                                 | Exercício: 2021           |
| Bimestre: 4/2021  |  |                                 |                           |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |                                 |                           |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre                  |                           |
| <b>RECEITAS</b>   |  |                                 |                           |
| Previsão Inicial  | 25.000.000,00  |                                 |                           |
| Previsão Atualizada   | 25.000.000,00  |                                 |                           |
| Receitas Realizadas   | 17.772.998,82  |                                 |                           |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |                                 |                           |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 | 0,00   |                                 |                           |
| <b>DESPESAS</b>   |  |                                 |                           |
| Dotação Inicial   | 25.000.000,00  |                                 |                           |
| Dotação Atualizada  | 25.000.000,00  |                                 |                           |
| Despesas Empenhadas   | 22.219.654,67  |                                 |                           |
| Despesas Liquidadas   | 16.635.160,02  |                                 |                           |
| Despesas Pagas  | 15.912.949,66  |                                 |                           |
| Superávit Orçamentário  | 1.137.838,80   |                                 |                           |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  | Até o Bimestre                  |                           |
| Despesas Empenhadas   | 22.219.654,67  |                                 |                           |
| Despesas Liquidadas   | 16.635.160,02  |                                 |                           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  | Até o Bimestre                  |                           |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 25.864.362,64  |                                 |                           |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  | Até o Bimestre                  |                           |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |                                 |                           |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |                                 |                           |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |                                 |                           |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |                                 |                           |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |                                 |                           |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | Meta Fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO Até o Bimestre (a) | de Resultado Apurado (b)        |                           |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 623.954,84   | 786.987,07                      |                           |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00   | 786.987,07                      |                           |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | Inscrição  | Cancelamento Bimestre           | Até o Bimestre            |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 555.020,64   | 0,00                            | 555.020,64                |
| Poder Executivo   | 555.020,64   | 0,00                            | 555.020,64                |
| Poder Legislativo   | 0,00   | 0,00                            | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 1.261.616,41   | 95.944,07                       | 813.223,29                |
| Poder Executivo   | 1.261.616,41   | 95.944,07                       | 813.223,29                |
| Poder Legislativo   | 0,00   | 0,00                            | 0,00                      |
| TOTAL   | 1.816.637,05   | 95.944,07                       | 1.368.243,93              |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | Valor Apurado Até o Bimestre                                 | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.985.925,70   | 25,00                           | 30,32                     |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 4.573.135,09   | 70,00                           | 93,59                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00   | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00   | 15,00                           | 0,00                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | Valor Apurado no Exercício                                   | Saldo não realizado             |                           |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00   | 0,00                            |                           |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00   | 0,00                            |                           |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | Exercício  | 10º Exercício                   | 20º Exercício             |
| Regime Previdência  | 0,00   | 0,00                            | 0,00                      |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                            | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00   | 0,00                            | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   | 0,00                            | 0,00                      |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | Valor Apurado no Exercício                                   | Saldo a Realizar                |                           |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00   | 0,00                            |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00   | 0,00                            |                           |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | Valor Apurado Até o Bimestre                                 | Limite Constitucional Anual     |                           |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.453.023,43   | 15,00                           | 15,43                     |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | Valor Apurado no Exercício Corrente                          |                                 |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00   |                                 |                           |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**4FF2A4F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**AAF53003

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 8.420.178,57                | 0,00                        | 16.110.502,45         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 8.138.280,83                | 0,00                        | 16.276.561,66         | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 8.138.280,83                | 0,00                        | 16.276.561,66         | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 6.225.488,91                | 0,00                        | 12.450.977,82         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 1.912.791,92                | 0,00                        | 3.825.583,84          | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 281.897,74                  | 0,00                        | -166.059,21           | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 599.899,13                  | 0,00                        | 3.984.863,64          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 599.899,13                  | 0,00                        | 3.984.863,64          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 1.154.919,77                | 0,00                        | 3.984.863,64          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 555.020,64                  | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 7.820.279,44                | 0,00                        | 12.125.638,81         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 23.778.849,81               | 25.643.899,95               | 25.864.362,64         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 35,41                       | 0,00                        | 62,28                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 32,88                       | 0,00                        | 46,88                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 28.534.619,77               | 30.772.679,94               | 31.037.235,17         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 25.681.157,79               | 27.695.411,95               | 27.933.511,65         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:6C37E9FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |  |
|---|--|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |  |
| Exercício: 2021   |  |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |  |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |  |

| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021        |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                         | 0,00                               | 25.643.899,95                      | 25.864.362,64         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>       | 0,00                               | 5.641.657,99                       | 5.690.159,78          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                            | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                         | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |                                    |                       |                       |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:F36E9710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                 | Exercício: 2021 |               |
|---|-----------------|-----------------|---------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                 |                 |               |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   |                 |                 |               |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                 |                 |               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO | No              | de            |
|   |                 | Quadrimestre    | Até o         |
|   |                 | Referência      | Quadrimestre  |
|   |                 |                 | Referência(a) |
| Mobiliária  | 0,00            | 0,00            |               |
| Interna   | 0,00            | 0,00            |               |
| Externa   | 0,00            | 0,00            |               |
| Contratual  | 0,00            | 0,00            |               |
| Interna   | 0,00            | 0,00            |               |
| Empréstimos   | 0,00            | 0,00            |               |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00            | 0,00            |               |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00            | 0,00            |               |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00            | 0,00            |               |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          | 0,00            | 0,00            |               |
| Externa   | 0,00            | 0,00            |               |
| Empréstimos   | 0,00            | 0,00            |               |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00            | 0,00            |               |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00            | 0,00            |               |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00            | 0,00            |               |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          | 0,00            | 0,00            |               |
| TOTAL (III)   | 0,00            | 0,00            |               |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                       |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 25.864.362,64                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 4.138.298,02                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 3.724.468,22                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.810.505,38                  | 7,00                                |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**91577190

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |                 |
|--|--------------------------|-----------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |                          | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |                          |                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                 |
| Receita Corrente Líquida   | 25.864.362,64            |                 |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 14.972.931,61            | 57,89           |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 13.966.755,83            | 54,00           |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 13.268.418,03            | 51,30           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Dívida Consolidada Líquida   | 12.125.638,81            | 47,28           |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 30.772.679,94            | 120,00          |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.641.657,99             | 22,00           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00            |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 4.138.298,02             | 16,00           |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.810.505,38             | 7,00            |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**1CE50B79**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS****GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280901/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021 - RP**

Aos 28 de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E EPI'S, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

D F de S Silva - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 04.599.190/0001-66 - Endereço: RUA DA INDEPENDÊNCIA, 1162 - CEP:

59900000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 3351-5583

| Código | Produto  | Modelo        | Marca/Fabricante | Qtde Valor Unitário | Valor Total   |
|--------|--|---------------|------------------|---------------------|---------------|
| 0006   | AVENTAL FRONTAL DE PVC   | SAO CRISTOVAO | SAO CRISTOVAO    | 100 UN R\$ 2,85     | 285,00        |
| 0011   | BACIA DE PLASTICO 60L  | LUMAR         | LUMAR            | 10 UN R\$ 8,90      | 89,00         |
| 0012   | BACIA DE PLASTICO 80L  | LUMAR         | LUMAR            | 10 UN R\$ 8,90      | 89,00         |
| 0013   | BALDE COM TAMPAS 100L  | LUMAR         | LUMAR            | 20 UN R\$ 37,20     | 744,00        |
| 0014   | BALDE SEM TAMPAS 20L   | LUMAR         | LUMAR            | 15 UN R\$ 9,20      | 138,00        |
| 0015   | BALDE SEM TAMPAS 30L   | LUMAR         | LUMAR            | 15 UN R\$ 9,00      | 135,00        |
| 0021   | CESTO VAZADO PARA LIXO 40L                                       | LUMAR         | LUMAR            | 50 UN R\$ 17,40     | 870,00        |
| 0022   | CESTO VAZADO PARA LIXO 60L                                       | LUMAR         | LUMAR            | 20 UN R\$ 14,00     | 280,00        |
| 0031   | DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL 150ML                              | NOBRE         | NOBRE            | 30 UN R\$ 19,50     | 585,00        |
| 0032   | DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL 50ML                               | NOBRE         | NOBRE            | 15 UN R\$ 11,70     | 175,50        |
| 0033   | DISPENSER P/ TOALHA DE PAPEL                                     | NOBRE         | NOBRE            | 50 UN R\$ 19,90     | 995,00        |
| 0047   | LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 20L                            | MOR           | MOR              | 30 UN R\$ 129,00    | 3.870,00      |
| 0048   | LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 40L                            | MOR           | MOR              | 10 UN R\$ 209,00    | 2.090,00      |
| 0049   | LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 100L                       | BELMOUNT      | BELMOUNT         | 30 UN R\$ 197,00    | 5.910,00      |
| 0050   | LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 40L                        | PLASUTIL      | PLASUTIL         | 60 UN R\$ 39,80     | 2.388,00      |
| 0052   | LIXEIRA EM MATERIAL INOX SEM TAMPAS 12L                          | MOR           | MOR              | 30 UN R\$ 28,90     | 867,00        |
| 0053   | LIXEIRA EM MATERIAL INOX SEM TAMPAS 20L                          | MOR           | MOR              | 15 UN R\$ 34,40     | 516,00        |
| 0059   | OCULOS DE PROTEÇÃO EM MATERIAL ACRILICO                          | NOBRE         | NOBRE            | 300 UN R\$ 2,80     | 840,00        |
| 0060   | PA PARA LIXO DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO                           | LUMAR         | LUMAR            | 40 UN R\$ 1,50      | 60,00         |
| 0068   | PORTA PAPEL TIPO DESPENSER PARA PAPEL HIGIENICO TIPO ROLÃO 300M. | NOBRE         | NOBRE            | 80 UN R\$ 17,80     | 1.424,00      |
|        |  |               |                  | TOTAL DO VENCEDOR   | R\$ 22.350,50 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

| CNPJ                     | Fornecedor     | Qtd. de Itens | Total            |
|--------------------------|----------------|---------------|------------------|
| 04.599.190/0001-66       | D F DE S SILVA | 20            | 22.350,50        |
| <b>VALOR TOTAL .....</b> |                |               | <b>22.350,50</b> |

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, **28 de setembro de 2021.**

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ</b> |
| Prefeita Constitucional         |
| 01.613.858/0001-94              |
| <b>D F DE S SILVA</b>           |
| 04.599.190/0001-66              |

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**6488FE2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280902/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2021 - RP**

Aos 28 de setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS E EPI'S, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 17.737.876/0001-18 - Endereço: Avenida Monsenhor Walfredo Gurgel - CEP: 59800000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 98101-4404**

| Código            | Produto   | Modelo      | Marca/Fabricante | Qtde     | Valor Unitário | Valor Total    |
|-------------------|---|-------------|------------------|----------|----------------|----------------|
| 0001              | ACIDO MURIATICO 1L  | Jaguar      | Jaguar           | 100 UN   | R\$ 2,90       | 290,00         |
| 0003              | ALCOOL EM GEL (70°) - 500 ML CAIXA COM 12   | Solut       | Solut            | 200 CX   | R\$ 51,38      | 10.276,00      |
| 0005              | ALCOOL LIQUIDO - 5L (70°)   | Solut       | Solut            | 200 CX   | R\$ 28,89      | 5.778,00       |
| 0016              | BORRIFADOR DE MATERIAL PLASTICO MULTIUSO 1LT  | Sanremo     | Sanremo          | 150 UN   | R\$ 9,98       | 1.497,00       |
| 0017              | BORRIFADOR DE MATERIAL PLASTICO MULTIUSO 500ML  | Sanremo     | Sanremo          | 200 UN   | R\$ 4,99       | 998,00         |
| 0018              | BOTA CANO LONGO EM PVC  | BRW         | BRW              | 100 PAR  | R\$ 35,90      | 3.590,00       |
| 0019              | CERA LIQUIDA INCOLOR 1L - CAIXA COM 12.   | Marilux     | Marilux          | 100 CX   | R\$ 48,00      | 4.800,00       |
| 0023              | CLORO 5 LT  | Harpic      | Harpic           | 300 UN   | R\$ 9,95       | 2.985,00       |
| 0025              | DESENGORDURANTE 500ML   | Marilux     | Marilux          | 80 CX    | R\$ 22,50      | 1.800,00       |
| 0027              | DESINFETANTE DE 2L  | Marilux     | Marilux          | 2.000 UN | R\$ 2,98       | 5.960,00       |
| 0028              | DESODORANTE DE AMBIENTE AEROSOL   | Air Wick    | Air Wick         | 350 UN   | R\$ 8,99       | 3.146,50       |
| 0029              | DETERGENTE PARA LOUÇA DE 2L   | Marilux     | Marilux          | 800 UN   | R\$ 3,48       | 2.784,00       |
| 0030              | DISPENSER MULTIUSO P/ ALCOOL EM GEL OU SABONETE LIQUIDO                                     | Nobre       | Nobre            | 70 UN    | R\$ 22,50      | 1.575,00       |
| 0036              | ESPONJA EM AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES   | Assolan     | Assolan          | 150 FD   | R\$ 1,59       | 238,50         |
| 0039              | FRALDA EXTRA G - PACOTE C/24  | Sapeka      | Sapeka           | 200 PC   | R\$ 13,00      | 2.600,00       |
| 0040              | INSETICIDA AEROSOL 400 ML   | Pro Inset   | Pro Inset        | 150 UN   | R\$ 10,00      | 1.500,00       |
| 0042              | LENÇO UMEDECIDO PACOTE COM 30 LENÇOS  | Kisses      | Kisses           | 200 UN   | R\$ 3,57       | 714,00         |
| 0044              | LIMPA VIDRO 500ML   | Pratice     | Pratice          | 300 UN   | R\$ 2,50       | 750,00         |
| 0046              | LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL INOX 12L   | Antares     | Antares          | 30 UN    | R\$ 94,90      | 2.847,00       |
| 0051              | LIXEIRA DE PEDAL EM MATERIAL PLASTICO 60L   | Sanremo     | Sanremo          | 30 UN    | R\$ 69,00      | 2.070,00       |
| 0055              | LUVA LATEX TAMANHO M  | Danny       | Danny            | 600 PAR  | R\$ 2,90       | 1.740,00       |
| 0061              | PANO DE CHÃO GRANDE 60X90CM   | MP Tex      | MP Tex           | 500 UN   | R\$ 1,00       | 500,00         |
| 0064              | PAPEL HIGIENICO TIPO ROLÃO 300M PACOTE COM 08   | Snack       | Snack            | 250 PC   | R\$ 25,90      | 6.475,00       |
| 0065              | PAPEL TOALHA C/ 02 ROLOS  | Bona Mesa   | Bona Mesa        | 1.000 UN | R\$ 3,69       | 3.690,00       |
| 0069              | RODO DE BORRACHA CABO EM MADEIRA TAM 45CM   | Paulistinha | Paulistinha      | 250 UN   | R\$ 7,80       | 1.950,00       |
| 0074              | SABÃO EM PÓ - FARDÓ COM 30 UNIDADES   | Lavandeira  | Lavandeira       | 400 FD   | R\$ 44,75      | 17.900,00      |
| 0079              | SACO PARA LIXO 100L NA COR PRETA - PACOTE C/100   | Rava        | Rava             | 350 PC   | R\$ 13,10      | 4.585,00       |
| 0080              | SACO PARA LIXO 30L - PACOTE C/100   | Rava        | Rava             | 350 PC   | R\$ 5,90       | 2.065,00       |
| 0081              | SACO PARA LIXO 60L NA COR PRETA - PACOTE C/100  | Rava        | Rava             | 350 PC   | R\$ 9,40       | 3.290,00       |
| 0082              | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 L NAS MEDIDAS 75 X 105 CM PACOTE C/ 100 UNI - BRANCO LEITOSO. | Rava        | Rava             | 480 PC   | R\$ 31,40      | 15.072,00      |
| 0083              | SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 L NAS MEDIDAS 63 X 80 CM PACOTE C/ 100 UNI - BRANCO LEITOSO    | Rava        | Rava             | 350 PC   | R\$ 11,90      | 4.165,00       |
| 0087              | TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL - PACOTE COM 100 UNIDADE  | Talge       | Talge            | 50 PC    | R\$ 11,00      | 550,00         |
| TOTAL DO VENCEDOR |   |             |                  |          |                | R\$ 118.181,00 |

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:



|                      |                             |               |            |
|----------------------|-----------------------------|---------------|------------|
| CNPJ                 | Fornecedor                  | Qtd. de Itens | Total      |
| 17.737.876/0001-18   | PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI | 31            | 118.181,00 |
| VALOR TOTAL..... R\$ |                             |               | 118.181,00 |

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 28 de setembro de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional

01.613.858/0001-94

**PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI**

17.737.876/0001-18

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
Código Identificador:2B004783

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |              | SALDO (a-c)         |
|--|----------------------|----------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|
|  |                      |                            | No Bimestre         | %            | Até o Bimestre       | %            |                     |
|  |                      |                            | (b)                 | (b/a)        | (c)                  | (c/a)        |                     |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>19.977.950,00</b> | <b>19.977.950,00</b>       | <b>3.434.104,43</b> | <b>17,19</b> | <b>13.195.752,73</b> | <b>66,05</b> | <b>6.782.197,27</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>19.277.950,00</b> | <b>19.277.950,00</b>       | <b>3.433.360,93</b> | <b>17,81</b> | <b>13.053.893,70</b> | <b>67,71</b> | <b>6.224.056,30</b> |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 627.000,00           | 627.000,00                 | 51.082,77           | 8,15         | 206.977,40           | 33,01        | 420.022,60          |
| Impostos   | 607.000,00           | 607.000,00                 | 51.082,77           | 8,42         | 185.701,65           | 30,59        | 421.298,35          |
| Taxas  | 20.000,00            | 20.000,00                  | 0,00                | 0,00         | 21.275,75            | 106,38       | -1.275,75           |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| CONTRIBUIÇÕES  | 300.000,00           | 300.000,00                 | 30.202,02           | 10,07        | 220.673,20           | 73,56        | 79.326,80           |
| Contribuições Sociais  | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 300.000,00           | 300.000,00                 | 30.202,02           | 10,07        | 220.673,20           | 73,56        | 79.326,80           |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 62.850,00            | 62.850,00                  | 4.556,24            | 7,25         | 18.477,04            | 29,40        | 44.372,96           |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Valores Mobiliários  | 62.850,00            | 62.850,00                  | 4.556,24            | 7,25         | 18.477,04            | 29,40        | 44.372,96           |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |

|   |                      |                      |                     |              |                      |              |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---------------------|
| Exploração de Recursos Naturais   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Exploração do Patrimônio Intangível   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Cessão de Direitos  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 40.000,00            | 40.000,00            | 0,00                | 0,00         | 19.050,00            | 47,62        | 20.950,00           |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                | 40.000,00            | 40.000,00            | 0,00                | 0,00         | 19.050,00            | 47,62        | 20.950,00           |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Outros serviços   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 18.243.100,00        | 18.243.100,00        | 3.347.519,90        | 18,35        | 12.588.716,06        | 69,01        | 5.654.383,94        |
| Transferências da União e de suas Entidades                                 | 12.097.700,00        | 12.097.700,00        | 2.321.274,70        | 19,19        | 8.336.473,52         | 68,91        | 3.761.226,48        |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades        | 2.228.800,00         | 2.228.800,00         | 319.165,19          | 14,32        | 1.364.032,67         | 61,20        | 864.767,33          |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                              | 3.916.600,00         | 3.916.600,00         | 707.080,01          | 18,05        | 2.888.209,87         | 73,74        | 1.028.390,13        |
| Transferências do Exterior  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 5.000,00            |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                 | 5.000,00             | 5.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 5.000,00            |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>700.000,00</b>    | <b>700.000,00</b>    | <b>743,50</b>       | <b>0,11</b>  | <b>141.859,03</b>    | <b>20,27</b> | <b>558.140,97</b>   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 700.000,00           | 700.000,00           | 743,50              | 0,11         | 141.859,03           | 20,27        | 558.140,97          |
| Transferências da União e de suas Entidades                                 | 700.000,00           | 700.000,00           | 743,50              | 0,11         | 141.859,03           | 20,27        | 558.140,97          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades        | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas                                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências do Exterior  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Integralização do Capital Social  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                               | <b>19.977.950,00</b> | <b>19.977.950,00</b> | <b>3.434.104,43</b> | <b>17,19</b> | <b>13.195.752,73</b> | <b>66,05</b> | <b>6.782.197,27</b> |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Operações de Crédito - Mercado Externo                                      | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Mobiliária  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| Contratual  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                                  | <b>19.977.950,00</b> | <b>19.977.950,00</b> | <b>3.434.104,43</b> | <b>17,19</b> | <b>13.195.752,73</b> | <b>66,05</b> | <b>6.782.197,27</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>   | <b>-----</b>         | <b>-----</b>         | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>         | <b>-----</b> | <b>-----</b>        |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                                   | <b>19.977.950,00</b> | <b>19.977.950,00</b> | <b>3.434.104,43</b> | <b>17,19</b> | <b>13.195.752,73</b> | <b>66,05</b> | <b>6.782.197,27</b> |
| <b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)</b> | <b>-----</b>         | <b>-----</b>         | <b>-----</b>        | <b>-----</b> | <b>-----</b>         | <b>-----</b> | <b>-----</b>        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                        | -----                | -----                | -----               | -----        | -----                | -----        | -----               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                     | -----                | -----                | -----               | -----        | -----                | -----        | -----               |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL<br>(d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA<br>(e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO<br>(g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE<br>(j) | SALDO<br>(i) = (e-h) |
|---|------------------------|---------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------------------------------|----------------------|
|   |                        |                           | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(f)  |                      | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(h)  |                                      |                      |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>19.977.950,00</b>   | <b>19.977.950,00</b>      | <b>3.624.603,71</b> | <b>15.931.254,62</b> | <b>4.046.695,38</b>  | <b>3.599.789,14</b> | <b>12.311.858,01</b> | <b>12.300.538,98</b>                 | <b>7.666.091,99</b>  |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>18.889.850,00</b>   | <b>19.052.382,22</b>      | <b>3.607.410,11</b> | <b>15.203.201,49</b> | <b>3.849.180,73</b>  | <b>3.556.180,87</b> | <b>11.715.153,71</b> | <b>11.703.834,68</b>                 | <b>7.337.228,51</b>  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 13.280.814,00          | 11.642.040,54             | 2.237.345,34        | 9.662.577,63         | 1.979.462,91         | 2.087.826,17        | 7.264.181,65         | 7.264.181,65                         | 4.377.858,89         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 7.000,00               | 0,00                      | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 5.602.036,00           | 7.410.341,68              | 1.370.064,77        | 5.540.623,86         | 1.869.717,82         | 1.468.354,70        | 4.450.972,06         | 4.439.653,03                         | 2.959.369,62         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>1.038.100,00</b>    | <b>875.567,78</b>         | <b>17.193,60</b>    | <b>728.053,13</b>    | <b>147.514,65</b>    | <b>43.608,27</b>    | <b>596.704,30</b>    | <b>596.704,30</b>                    | <b>278.863,48</b>    |
| INVESTIMENTOS                                       | 856.100,00             | 475.567,78                | 17.193,60           | 329.053,13           | 146.514,65           | 17.193,60           | 329.053,13           | 329.053,13                           | 146.514,65           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 0,00                   | 50.000,00                 | 0,00                | 49.000,00            | 1.000,00             | 0,00                | 49.000,00            | 49.000,00                            | 1.000,00             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 182.000,00             | 350.000,00                | 0,00                | 350.000,00           | 0,00                 | 26.414,67           | 218.651,17           | 218.651,17                           | 131.348,83           |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 50.000,00              | 50.000,00                 | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                 | 50.000,00            |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>          |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>19.977.950,00</b>   | <b>19.977.950,00</b>      | <b>3.624.603,71</b> | <b>15.931.254,62</b> | <b>4.046.695,38</b>  | <b>3.599.789,14</b> | <b>12.311.858,01</b> | <b>12.300.538,98</b>                 | <b>7.666.091,99</b>  |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                          | <b>0,00</b>          |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                   | 0,00                      | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                                 | 0,00                 |

|   |                      |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Dívida Contratual                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Amortização da Dívida Externa                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Dívida Mobiliária                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| Dívida Contratual                               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>      | <b>19.977.950,00</b> | <b>19.977.950,00</b> | <b>3.624.603,71</b> | <b>15.931.254,62</b> | <b>4.046.695,38</b> | <b>3.599.789,14</b> | <b>12.311.858,01</b> | <b>12.300.538,98</b> | <b>7.666.091,99</b> |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                         | -----                | -----                | -----               | -----                | -----               | -----               | <b>883.894,72</b>    | <b>895.213,75</b>    | -----               |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b> | <b>19.977.950,00</b> | <b>19.977.950,00</b> | <b>3.624.603,71</b> | <b>15.931.254,62</b> | <b>4.046.695,38</b> | <b>3.599.789,14</b> | <b>13.195.752,73</b> | <b>13.195.752,73</b> | <b>7.666.091,99</b> |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         |

FONTE: Sistema e-Pública (1442-2934-974). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:09.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:0F1F503A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 02

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                     |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a - d) |
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                     |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)             | 19.977.950,00   | 19.977.950,00          | 3.624.603,71        | 15.931.254,62      | 100,00        | 4.046.695,38        | 3.599.789,14        | 12.311.858,01      | 100,00        | 7.666.091,99        |
| LEGISLATIVA   | 900.000,00      | 900.000,00             | 805.782,00          | 805.782,00         | 5,06          | 94.218,00           | 407.846,75          | 407.846,75         | 3,31          | 492.153,25          |
| Ação Legislativa                                      | 900.000,00      | 900.000,00             | 805.782,00          | 805.782,00         | 5,06          | 94.218,00           | 407.846,75          | 407.846,75         | 3,31          | 492.153,25          |
| ADMINISTRAÇÃO   | 2.119.350,00    | 1.629.285,09           | 303.387,79          | 1.618.070,22       | 10,16         | 11.214,87           | 320.319,75          | 1.105.168,34       | 8,98          | 524.116,75          |
| Administração Geral                                   | 1.400.150,00    | 1.245.901,34           | 301.693,25          | 1.235.617,72       | 7,76          | 10.283,62           | 243.678,26          | 817.730,27         | 6,64          | 428.171,07          |
| Administração Financeira                              | 719.200,00      | 383.383,75             | 1.694,54            | 382.452,50         | 2,40          | 931,25              | 76.641,49           | 287.438,07         | 2,33          | 95.945,68           |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    | 977.250,00      | 834.406,95             | 149.870,35          | 601.791,71         | 3,78          | 232.615,24          | 116.599,74          | 425.979,18         | 3,46          | 408.427,77          |
| Administração Geral                                   | 427.900,00      | 497.377,07             | 34.327,71           | 459.502,55         | 2,88          | 37.874,52           | 79.048,74           | 372.078,33         | 3,02          | 125.298,74          |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                | 80.600,00       | 58.700,00              | 34.460,03           | 50.146,19          | 0,31          | 8.553,81            | 7.232,55            | 15.512,04          | 0,13          | 43.187,96           |
| Assistência Comunitária                               | 468.750,00      | 278.329,88             | 81.082,61           | 92.142,97          | 0,58          | 186.186,91          | 30.318,45           | 38.388,81          | 0,31          | 239.941,07          |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                                    | 444.500,00      | 1.008.375,39           | 150.461,70          | 1.008.375,39       | 6,33          | 0,00                | 176.876,37          | 877.026,56         | 7,12          | 131.348,83          |
| Previdência Básica                                    | 444.500,00      | 1.008.375,39           | 150.461,70          | 1.008.375,39       | 6,33          | 0,00                | 176.876,37          | 877.026,56         | 7,12          | 131.348,83          |
| SAÚDE   | 5.868.050,00    | 8.696.810,49           | 1.372.663,31        | 5.381.824,66       | 33,78         | 3.314.985,83        | 1.182.724,21        | 4.074.386,08       | 33,09         | 4.622.424,41        |
| Administração Geral                                   | 1.675.453,00    | 3.083.219,12           | 180.859,25          | 1.991.401,65       | 12,50         | 1.091.817,47        | 263.973,39          | 1.480.233,74       | 12,02         | 1.602.985,38        |
| Atenção Básica  | 2.578.797,00    | 3.683.501,75           | 675.690,30          | 2.297.620,12       | 14,42         | 1.385.881,63        | 578.626,52          | 1.876.596,74       | 15,24         | 1.806.905,01        |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                 | 1.382.000,00    | 1.550.199,62           | 370.398,91          | 713.678,04         | 4,48          | 836.521,58          | 273.113,07          | 512.893,62         | 4,17          | 1.037.306,00        |
| Vigilância Sanitária                                  | 19.800,00       | 5.500,00               | 0,00                | 5.500,00           | 0,03          | 0,00                | 1.000,00            | 3.000,00           | 0,02          | 2.500,00            |
| Vigilância Epidemiológica                             | 212.000,00      | 374.390,00             | 145.714,85          | 373.624,85         | 2,35          | 765,15              | 66.011,23           | 201.661,98         | 1,64          | 172.728,02          |
| EDUCAÇÃO  | 6.488.000,00    | 3.898.455,33           | 247.787,94          | 3.710.333,76       | 23,29         | 188.121,57          | 795.388,04          | 3.318.775,40       | 26,96         | 579.679,93          |
| Administração Geral                                   | 1.250.100,00    | 806.721,86             | 215.045,08          | 715.510,16         | 4,49          | 91.211,70           | 180.766,65          | 490.975,11         | 3,99          | 315.746,75          |
| Alimentação e Nutrição                                | 206.500,00      | 218.500,00             | 15.705,85           | 121.590,13         | 0,76          | 96.909,87           | 15.705,85           | 121.590,13         | 0,99          | 96.909,87           |
| Ensino Fundamental                                    | 3.936.900,00    | 2.864.291,17           | 12.760,96           | 2.864.291,17       | 17,98         | 0,00                | 594.639,49          | 2.697.267,86       | 21,91         | 167.023,31          |
| Ensino Médio  | 57.900,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                |
| Educação Infantil                                     | 862.600,00      | 8.942,30               | 4.276,05            | 8.942,30           | 0,06          | 0,00                | 4.276,05            | 8.942,30           | 0,07          | 0,00                |
| Educação de Jovens e Adultos                          | 174.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                |
| CULTURA   | 275.800,00      | 109.250,61             | 42.017,31           | 109.250,61         | 0,69          | 0,00                | 19.781,83           | 68.726,88          | 0,56          | 40.523,73           |
| Lazer   | 275.800,00      | 109.250,61             | 42.017,31           | 109.250,61         | 0,69          | 0,00                | 19.781,83           | 68.726,88          | 0,56          | 40.523,73           |
| URBANISMO   | 1.957.950,00    | 1.657.200,94           | 342.475,36          | 1.609.434,76       | 10,10         | 47.766,18           | 331.988,06          | 1.031.626,41       | 8,38          | 625.574,53          |
| Administração Geral                                   | 1.179.950,00    | 1.530.803,76           | 316.575,36          | 1.527.334,76       | 9,59          | 3.469,00            | 306.088,06          | 954.679,63         | 7,75          | 576.124,13          |
| Infra-Estrutura Urbana                                | 751.000,00      | 100.497,18             | 0,00                | 56.200,00          | 0,35          | 44.297,18           | 0,00                | 51.046,78          | 0,41          | 49.450,40           |
| Serviços Urbanos                                      | 27.000,00       | 25.900,00              | 25.900,00           | 25.900,00          | 0,16          | 0,00                | 25.900,00           | 25.900,00          | 0,21          | 0,00                |
| GESTÃO AMBIENTAL                                      | 3.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                |
| Preservação e Conservação Ambiental                   | 3.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                      | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a - d) |
|   |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                     |
| AGRICULTURA   | 438.300,00      | 554.693,45             | 132.024,75          | 455.516,45         | 2,86          | 99.177,00           | 149.249,75          | 417.885,44         | 3,39          | 136.808,01          |
| Administração Geral                                   | 351.300,00      | 485.533,45             | 132.024,75          | 386.356,45         | 2,43          | 99.177,00           | 149.249,75          | 348.725,44         | 2,83          | 136.808,01          |
| Abastecimento   | 50.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                |
| Promoção da Produção Agropecuária                     | 37.000,00       | 69.160,00              | 0,00                | 69.160,00          | 0,43          | 0,00                | 0,00                | 69.160,00          | 0,56          | 0,00                |
| TRANSPORTE  | 222.450,00      | 250.930,55             | 64.945,00           | 242.880,55         | 1,52          | 8.050,00            | 64.945,00           | 241.948,55         | 1,97          | 8.982,00            |
| Administração Geral                                   | 222.450,00      | 250.930,55             | 64.945,00           | 242.880,55         | 1,52          | 8.050,00            | 64.945,00           | 241.948,55         | 1,97          | 8.982,00            |
| DESPORTO E LAZER                                      | 233.300,00      | 388.541,20             | 13.188,20           | 387.994,51         | 2,44          | 546,69              | 34.069,64           | 342.488,42         | 2,78          | 46.052,78           |
| Administração Geral                                   | 206.300,00      | 369.548,20             | 1.188,20            | 369.001,51         | 2,32          | 546,69              | 15.076,64           | 323.495,42         | 2,63          | 46.052,78           |
| Desporto Comunitário                                  | 27.000,00       | 18.993,00              | 12.000,00           | 18.993,00          | 0,12          | 0,00                | 18.993,00           | 18.993,00          | 0,15          | 0,00                |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00           |
| Reserva de Contingência                               | 50.000,00       | 50.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 50.000,00           |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                        | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00                |

|                                |                        |                               |                            |                           |                      |                            |                            |                           |                      |                            |
|--------------------------------|------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------|----------------------------|
| (II)                           |                        |                               |                            |                           |                      |                            |                            |                           |                      |                            |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>  | 19.977.950,00          | 19.977.950,00                 | 3.624.603,71               | 15.931.254,62             | 100,00               | 4.046.695,38               | 3.599.789,14               | 12.311.858,01             | 100,00               | 7.666.091,99               |
| <b>FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>        | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |                           |                      | <b>SALDO (c) = (a - b)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |                           |                      | <b>SALDO (e) = (a - d)</b> |
|                                |                        |                               | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o bimestre (b)</b> | <b>% (b/total b)</b> |                            | <b>No Bimestre</b>         | <b>Até o bimestre (d)</b> | <b>% (d/total d)</b> |                            |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                       |
| <b>TOTAL</b>                   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                      | 0,00                 | 0,00                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1794-8487-325). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:10.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:1667AC10

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 03

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)   |  |              |               |               |              |                        |                     | RS\$ 1,00 |
|--|--|--------------|---------------|---------------|--------------|------------------------|---------------------|-----------|
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |               |               |              |                        |                     |           |
|  | Setembro/2020                                      | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021         | Março/2021          |           |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 1.456.221,74                                       | 1.607.828,69 | 1.728.335,62  | 2.609.829,38  | 1.646.635,35 | 2.052.658,42           | 1.815.044,41        |           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 41.958,28  | 41.698,07    | 48.093,46     | 52.171,13     | 3.010,67     | 9.241,23               | 9.512,10            |           |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| ISS  | 7.970,08   | 5.228,29     | 5.410,68      | 7.701,66      | 23,79        | 4.056,88               | 1.594,33            |           |
| ITBI   | 324,00   | 0,00         | 0,00          | 500,00        | 0,00         | 0,00                   | 1.300,00            |           |
| IRRF   | 33.337,09  | 35.154,78    | 42.132,78     | 43.969,47     | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 327,11   | 1.315,00     | 550,00        | 0,00          | 2.986,88     | 5.184,35               | 6.617,77            |           |
| Contribuições  | 28.688,46  | 31.199,03    | 32.664,10     | 30.777,83     | 35.731,35    | 30.719,21              | 37.594,09           |           |
| Receita Patrimonial  | 248,21   | 370,08       | 372,45        | 648,00        | 323,55       | 330,07                 | 1.550,04            |           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 248,21   | 370,08       | 372,45        | 648,00        | 323,55       | 330,07                 | 1.550,04            |           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Transferências Correntes   | 1.385.009,16                                       | 1.534.561,51 | 1.647.205,61  | 2.523.969,18  | 1.607.569,78 | 2.012.367,91           | 1.766.388,18        |           |
| Cota-Parte do FPM  | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34    | 1.264.935,01  | 919.468,00   | 1.205.189,44           | 807.813,15          |           |
| Cota-Parte do ICMS   | 176.618,41   | 165.226,14   | 163.102,96    | 214.856,48    | 181.932,80   | 170.126,58             | 185.319,07          |           |
| Cota-Parte do IPVA   | 10.205,52  | 14.225,44    | 9.690,15      | 15.098,69     | 11.835,36    | 17.661,12              | 21.031,24           |           |
| Cota-Parte do ITR  | 255,01   | 1.089,31     | 51,48         | 27,39         | 27,25        | 12,16                  | 48,67               |           |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Transferências da LC 61/1989   | 194,41   | 222,51       | 243,91        | 256,54        | 162,86       | 126,25                 | 149,96              |           |
| Transferências do FUNDEB   | 249.100,93   | 301.002,92   | 360.605,10    | 387.379,17    | 329.850,28   | 445.709,40             | 327.209,72          |           |
| Outras Transferências Correntes  | 472.972,99   | 412.746,29   | 265.175,67    | 641.415,90    | 164.293,23   | 173.542,96             | 424.816,37          |           |
| Outras Receitas Correntes  | 317,63   | 0,00         | 0,00          | 2.263,24      | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 132.586,98   | 164.162,38   | 204.284,89    | 223.284,95    | 220.312,73   | 275.089,28             | 198.636,20          |           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 132.586,98   | 164.162,38   | 204.284,89    | 223.284,95    | 220.312,73   | 275.089,28             | 198.636,20          |           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | 1.323.634,76                                       | 1.443.666,31 | 1.524.050,73  | 2.386.544,43  | 1.426.322,62 | 1.777.569,14           | 1.616.408,21        |           |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>          | 1.323.634,76                                       | 1.443.666,31 | 1.524.050,73  | 2.386.544,43  | 1.426.322,62 | 1.777.569,14           | 1.616.408,21        |           |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 1.323.634,76                                       | 1.443.666,31 | 1.524.050,73  | 2.386.544,43  | 1.426.322,62 | 1.777.569,14           | 1.616.408,21        |           |
| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |               |               |              |                        |                     |           |
|  | Abril/2021   | Maió/2021    | Junho/2021    | Julho/2021    | Agosto/2021  | Total Últimos 12 Meses | Previsão atualizada |           |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 1.761.470,91                                       | 1.893.264,26 | 1.788.747,88  | 2.094.162,11  | 1.755.136,87 | 22.209.335,64          | 21.716.150,00       |           |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 52.990,71  | 14.318,86    | 66.821,06     | 0,00          | 51.082,77    | 390.898,34             | 627.000,00          |           |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 150,00        | 0,00          | 0,00         | 114.000,00             | 114.000,00          |           |
| ISS  | 2.473,23   | 13.073,48    | 510,55        | 0,00          | 2.071,35     | 50.114,32              | 153.000,00          |           |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 2.124,00               | 20.000,00           |           |
| IRRF   | 47.302,90  | 0,00         | 64.133,72     | 0,00          | 49.011,42    | 315.042,16             | 320.000,00          |           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 3.214,58   | 1.245,38     | 2.026,79      | 0,00          | 0,00         | 23.467,86              | 20.000,00           |           |
| Contribuições  | 27.769,74  | 28.932,64    | 29.724,15     | 30.202,02     | 0,00         | 344.002,62             | 300.000,00          |           |
| Receita Patrimonial  | 2.453,28   | 4.276,42     | 4.987,44      | 3.311,01      | 1.245,23     | 20.115,78              | 62.850,00           |           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 2.453,28   | 4.276,42     | 4.987,44      | 3.311,01      | 1.245,23     | 20.115,78              | 62.850,00           |           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |           |

|  |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00         | 19.050,00    | 0,00         | 0,00         | 19.050,00     | 40.000,00     |
| Transferências Correntes   | 1.678.257,18 | 1.845.736,34 | 1.668.165,23 | 2.060.649,08 | 1.702.808,87 | 21.432.688,03 | 20.681.300,00 |
| Cota-Parte do FPM  | 844.507,43   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,69 | 958.967,90   | 11.057.122,96 | 10.620.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS   | 142.278,57   | 156.562,15   | 180.091,79   | 175.445,83   | 179.730,43   | 2.091.291,21  | 1.998.000,00  |
| Cota-Parte do IPVA   | 15.325,65    | 27.867,42    | 30.970,65    | 27.898,86    | 0,00         | 201.810,10    | 380.000,00    |
| Cota-Parte do ITR  | 6,08         | 21,84        | 0,00         | 21,13        | 56,97        | 1.617,29      | 5.000,00      |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      |
| Transferências da LC 61/1989   | 150,39       | 145,36       | 133,33       | 154,01       | 129,51       | 2.069,04      | 5.000,00      |
| Transferências do FUNDEB   | 444.374,88   | 296.302,13   | 337.683,45   | 338.684,77   | 368.395,24   | 4.186.297,99  | 3.916.600,00  |
| Outras Transferências Correntes  | 231.614,18   | 349.855,78   | 241.484,46   | 319.032,79   | 195.528,82   | 3.892.479,44  | 3.753.700,00  |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 2.580,87      | 5.000,00      |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 197.358,43   | 234.313,15   | 211.578,67   | 188.187,01   | 227.751,04   | 2.477.545,71  | 2.438.200,00  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 197.358,43   | 234.313,15   | 211.578,67   | 188.187,01   | 227.751,04   | 2.477.545,71  | 2.438.200,00  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | 1.564.112,48 | 1.658.951,11 | 1.577.169,21 | 1.905.975,10 | 1.527.385,83 | 19.731.789,93 | 19.277.950,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | 1.564.112,48 | 1.658.951,11 | 1.577.169,21 | 1.905.975,10 | 1.527.385,83 | 19.731.789,93 | 19.277.950,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 1.564.112,48 | 1.658.951,11 | 1.577.169,21 | 1.905.975,10 | 1.527.385,83 | 19.731.789,93 | 19.277.950,00 |

FONTE: Sistema e-Pública (1598-9803-243). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:10.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:44CE4AD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 04

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)                                   |                                | Em Reais                                      |
|---|--------------------------------|---|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                                |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                       | 0,00                           | 0,00  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)         | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)        |
|---|--------------------------------|---|---|--|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>                         | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>                       | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                                  |                                |   |   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>                       | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                           | 0,00  |   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  |   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>                      | 0,00                           | 0,00  |   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>                       | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> |
| Aposentadorias  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Pensões   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>                     | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b> | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |

FONTE: Sistema e-Pública (1954-3432-417). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:11.

Nota:

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 06

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                          |                     | Em Reais                                       |
|---|---------------------|--|
| ACIMA DA LINHA  |                     |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021<br>RECEITAS REALIZADAS (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 19.277.950,00       | 13.053.893,70                                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                         | 627.000,00          | 206.977,40                                     |
| IPTU  | 114.000,00          | 150,00   |
| ISS   | 153.000,00          | 23.803,61                                      |
| ITBI  | 20.000,00           | 1.300,00                                       |
| IRRF  | 320.000,00          | 160.448,04                                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 20.000,00           | 21.275,75                                      |
| Contribuições   | 300.000,00          | 220.673,20                                     |
| Receita Patrimonial   | 62.850,00           | 18.477,04                                      |
| Aplicações Financeiras (II)   | 62.850,00           | 18.477,04                                      |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00   |
| Transferências Correntes  | 18.243.100,00       | 12.588.716,06                                  |
| Cota-Parte do FPM   | 8.660.000,00        | 6.349.301,63                                   |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.598.400,00        | 1.097.189,93                                   |
| Cota-Parte do IPVA  | 304.000,00          | 152.590,01                                     |
| Cota-Parte do ITR   | 4.000,00            | 155,32   |
| Transferências da LC 87/1996  | 2.400,00            | 0,00   |
| Transferências da LC 61/1989  | 4.000,00            | 1.100,71                                       |
| Transferências do FUNDEB  | 3.916.600,00        | 2.888.209,87                                   |
| Outras Transferências Correntes                                     | 3.753.700,00        | 2.100.168,59                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 45.000,00           | 19.050,00                                      |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                   | 0,00                | 0,00   |
| Receitas Correntes Restantes  | 45.000,00           | 19.050,00                                      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)                      | 19.215.100,00       | 13.035.416,66                                  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 700.000,00          | 141.859,03                                     |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00   |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                    | 0,00                | 0,00   |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)        | 0,00                | 0,00   |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)             | 0,00                | 0,00   |
| Outras Aliações de Bens   | 0,00                | 0,00   |
| Transferência de Capital  | 700.000,00          | 141.859,03                                     |
| Convênios   | 0,00                | 0,00   |
| Outras Transferências de Capital                                    | 700.000,00          | 141.859,03                                     |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        | 0,00                | 0,00   |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                | 0,00                | 0,00   |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 700.000,00          | 141.859,03                                     |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                            | 19.915.100,00       | 13.177.275,69                                  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                     |   |          |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|---|----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGO (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                                | 19.052.382,22      | 15.203.201,49       | 11.715.153,71       | 11.703.834,68      | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 11.642.040,54      | 9.662.577,63        | 7.264.181,65        | 7.264.181,65       | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Outras Despesas Correntes                                | 7.410.341,68       | 5.540.623,86        | 4.450.972,06        | 4.439.653,03       | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Transferências Constitucionais e Legais                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Demais Despesas Correntes                                | 7.410.341,68       | 5.540.623,86        | 4.450.972,06        | 4.439.653,03       | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)         | 19.052.382,22      | 15.203.201,49       | 11.715.153,71       | 11.703.834,68      | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                                | 875.567,78         | 728.053,13          | 596.704,30          | 596.704,30         | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Investimentos  | 475.567,78         | 329.053,13          | 329.053,13          | 329.053,13         | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Inversões Financeiras                                    | 50.000,00          | 49.000,00           | 49.000,00           | 49.000,00          | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII) | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                                      | 0,00     |

|   |               |               |               |               |           |      |              |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------|------|--------------|
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00      | 0,00 | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 50.000,00     | 49.000,00     | 49.000,00     | 49.000,00     | 49.000,00 | 0,00 | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 350.000,00    | 350.000,00    | 218.651,17    | 218.651,17    | 0,00      | 0,00 | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                   | 525.567,78    | 378.053,13    | 378.053,13    | 378.053,13    | 0,00      | 0,00 | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 50.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00      | 0,00 | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                      | 19.627.950,00 | 15.581.254,62 | 12.093.206,84 | 12.081.887,81 | 0,00      | 0,00 | 0,00         |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> |               |               |               |               |           |      | 1.095.387,88 |

|   |                            |
|---|----------------------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                | <b>VALOR CORRENTE</b>      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                       |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   | <b>Até o Bimestre/2021</b> |
|   | <b>VALOR INCORRIDO</b>     |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | 18.477,04                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | 0,00                       |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>   | 1.113.864,92               |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                 | <b>VALOR CORRENTE</b>      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                       |

|  |                   |                         |
|--|-------------------|-------------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                   |                         |
| <b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>                                  | <b>SALDO</b>      |                         |
|  | Em 31/12/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00              | -218.651,17             |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 3.273.834,07      | 3.791.629,73            |
| Disponibilidade de Caixa   | 3.058.016,79      | 3.575.812,45            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                       | 3.058.016,79      | 3.575.812,45            |
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)                               | 0,00              | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 215.817,28        | 215.817,28              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                  | -3.273.834,07     | -4.010.280,90           |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b> |                   | 736.446,83              |

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>  | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | 0,00                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)  | 0,00                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)   | 0,00                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)   | 0,00                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)  | 0,00                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)  | 0,00                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)  | 0,00                         |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 736.446,83                   |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>   | 717.969,79                   |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS  | 0,00                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais  | 0,00                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | 0,00                         |
| FONTE: Sistema e-Pública (1960-1345-123). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:11.        |                              |

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:67D825A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 08

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

|   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)  | <b>R\$ 1,00</b>                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b> |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS   | 607.000,00                     | 185.701,65                                    |
| 1.1-Receita resultante do IPTU  | 114.000,00                     | 150,00  |
| 1.2-Receita resultante do ITBI  | 20.000,00                      | 1.300,00                                      |
| 1.3-Receita resultante do ISS   | 153.000,00                     | 23.803,61                                     |
| 1.4-Receita resultante do IRRF  | 320.000,00                     | 160.448,04                                    |

|   |                      |                     |
|---|----------------------|---------------------|
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 13.008.000,00        | 9.353.564,11        |
| 2.1-Cota Parte FPM  | 10.620.000,00        | 7.828.140,82        |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 9.800.000,00         | 7.828.140,82        |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 820.000,00           | 0,00                |
| 2.2-Cota Parte ICMS   | 1.998.000,00         | 1.371.487,22        |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação   | 5.000,00             | 1.151,67            |
| 2.4-Cota-Parte ITR  | 5.000,00             | 194,10              |
| 2.5-Cota-Parte IPVA   | 380.000,00           | 152.590,30          |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                 | 0,00                |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                 | 0,00                |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>13.615.000,00</b> | <b>9.539.265,76</b> |
| <b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>2.437.600,00</b>  | <b>1.870.712,82</b> |
| <b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>966.150,00</b>    | <b>514.103,62</b>   |

| FUNDEB  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO                                       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>   | <b>3.916.600,00</b>     | <b>2.888.209,87</b>                    |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                               | 3.916.600,00            | 2.888.209,87                           |
| 6.1.1-Principal   | 3.916.600,00            | 2.888.209,87                           |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.1-Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1-Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira                                       | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)<sup>1</sup></b> | <b>1.479.000,00</b>     | <b>1.017.497,05</b>                    |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b> | <b>VALOR</b>            |  |
| <b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>  | <b>0,00</b>             |  |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                               | 0,00                    |  |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                                     | 0,00                    |  |
| <b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>       | <b>2.888.209,87</b>     |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                                | 2.188.061,08           | 2.188.061,08                           | 2.175.833,42                           | 2.175.833,42                      | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 10.1.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental  | 2.188.061,08           | 2.188.061,08                           | 2.175.833,42                           | 2.175.833,42                      | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS   | 641.313,06             | 641.313,06                             | 493.147,28                             | 493.147,28                        | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental  | 641.313,06             | 641.313,06                             | 493.147,28                             | 493.147,28                        | 0,00  |
| <b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>      | <b>2.829.374,14</b>    | <b>2.829.374,14</b>                    | <b>2.668.980,70</b>                    | <b>2.668.980,70</b>               | <b>0,00</b>                                     |

| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |   |   |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) <sup>7</sup> (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.829.374,14                           | 2.668.980,70                           | 2.668.980,70                      | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 2.829.374,14                           | 2.668.980,70                           | 2.668.980,70                      | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                     | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)                   | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)       | % APLICADO (l)            |
|--|----------------------------|--------------------------------------|---|---------------------------|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                     | 2.021.746,91               | 2.668.980,70                         | 2.668.980,70                              | 92,41                     |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil              | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                      |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                | 0,00                       | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00                      |
| <b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b> | <b>VALOR PERMITIDO (m)</b> | <b>MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO (n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)</b> | <b>% NÃO APLICADO (p)</b> |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício   | 288.820,99                 | 219.229,17                           | 219.229,17                                | 7,59                      |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | DE NO | VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (n) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|-------|--|--|---|--|---|--|
| 23-Total das Despesas custeadas  | 0,00   |       | 0,00                                     | 0,00                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |



|   |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|
| com Superávit do FUNDEB   |      |      |      |      |      |      |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |  |
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 8.942,30               | 8.942,30                               | 8.942,30                               | 8.942,30                          | 0,00  |  |
| 24.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |  |
| 24.2-Pré-escola  | 8.942,30               | 8.942,30                               | 8.942,30                               | 8.942,30                          | 0,00  |  |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL  | 969.638,89             | 818.021,22                             | 586.856,30                             | 586.856,30                        | 0,00  |  |
| <b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>   | <b>978.581,19</b>      | <b>826.963,52</b>                      | <b>595.798,60</b>                      | <b>595.798,60</b>                 | <b>0,00</b>                                     |  |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  | VALOR               |
|--|---------------------|
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            | 3.264.779,30        |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   | 1.017.497,05        |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                | 0,00                |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  | 0,00                |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) | 0,00                |
| <b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>  | <b>2.247.282,25</b> |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                                    |
|---|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------------------------|
| 33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 2.384.816,44      | 2.247.282,25       | 23,56          |                    |                                    |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac) |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00                               |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00                               |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00                               |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00                               |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)            | 326.700,00              | 105.564,51                             |
| 35.1-Salário-Educação   | 150.000,00              | 48.464,31                              |
| 35.2-PDDE   | 2.000,00                | 690,00                                 |
| 35.3-PNAE   | 104.700,00              | 56.410,20                              |
| 35.4-PNATE  | 70.000,00               | 0,00                                   |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 132.900,00              | 1.178,53                               |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> | <b>459.600,00</b>       | <b>106.743,04</b>                      |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.1-Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 41.2-Pré-escola  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 43-ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 44-ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| <b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                                     |

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| <b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>   | <b>3.807.955,33</b>    | <b>3.656.337,66</b>                    | <b>3.264.779,30</b>                    | <b>3.264.779,30</b>               | <b>0,00</b>                                     |
| 47.1-Despesas Correntes  | 3.880.662,73           | 3.692.541,16                           | 3.300.982,80                           | 3.300.982,80                      | 0,00  |
| 47.1.1-Pessoal Ativo   | 3.311.950,73           | 3.311.950,73                           | 3.055.197,47                           | 3.055.197,47                      | 0,00  |
| 47.1.2-Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes   | 568.712,00             | 380.590,43                             | 245.785,33                             | 245.785,33                        | 0,00  |
| 47.2-Despesas de Capital   | 17.792,60              | 17.792,60                              | 17.792,60                              | 17.792,60                         | 0,00  |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital  | 17.792,60              | 17.792,60                              | 17.792,60                              | 17.792,60                         | 0,00  |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 34.046,20    | 0,00                  |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 3.005.696,19 | 48.464,31             |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)  | 2.510.028,85 | 0,00                  |
| 51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | 529.713,54   | 48.464,31             |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  | 529.713,54   | 48.464,31             |
| FONTE: Sistema e-Pública (2403-9090-141). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:12.  |              |                       |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  |              |                       |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  |              |                       |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante. |              |                       |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  |              |                       |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |              |                       |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  |              |                       |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites   |              |                       |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  |              |                       |

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**99A2B67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 09**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)  |                                |                                | Em Reais                                 |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>RECEITAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b> | <b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b> |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                                     |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b> | <b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b> |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 1.577.609,78                   | 730.095,13                     | 847.514,65                               |
| Investimentos  | 1.177.609,78                   | 331.095,13                     | 846.514,65                               |
| Inversões Financeiras  | 50.000,00                      | 49.000,00                      | 1.000,00                                 |
| Amortização da Dívida  | 350.000,00                     | 350.000,00                     | 0,00                                     |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                                     |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                                     |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>   | <b>1.577.609,78</b>            | <b>730.095,13</b>              | <b>847.514,65</b>                        |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>   | <b>(d - a)</b>                 | <b>(e - b)</b>                 | <b>(f - c)</b>                           |
|  | 1.577.609,78                   | 730.095,13                     | 847.514,65                               |
| FONTE: Sistema e-Pública (1869-3291-513). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:13. |                                |                                |  |
| Notas:   |                                |                                |  |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |                                |                                |  |

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**60EF0551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 11**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) |                               |                                |                            |                                |  |  | Em Reais                           |
|--|-------------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------|--|--|------------------------------------|
| <b>RECEITAS</b>                                  |                               |                                |                            | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>                         | <b>SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)</b>          |                                    |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)              |                               |                                |                            | 0,00                           | 0,00   | 0,00   |                                    |
| Receita de Alienação de Bens Móveis              |                               |                                |                            | 0,00                           | 0,00   | 0,00   |                                    |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis             |                               |                                |                            | 0,00                           | 0,00   | 0,00   |                                    |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis         |                               |                                |                            | 0,00                           | 0,00   | 0,00   |                                    |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras |                               |                                |                            | 0,00                           | 0,00   | 0,00   |                                    |
| <b>DESPESAS</b>                                  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b>      | <b>DESPESAS INSCRITAS RESTOS A PAGAR A PROCESSADOS</b> | <b>EM NÃO PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b> | <b>SALDO A PAGAR (h) = (d - e)</b> |

|  |      |      |      |      |                 |                                      |                                       |
|--|------|------|------|------|-----------------|--------------------------------------|---------------------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                  |
| Despesas de Capital                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                  |
| Investimentos                                      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                  |
| Inversões Financeiras                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                  |
| Amortização da Dívida                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                  |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                  |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                  |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>                  |      |      |      |      | <b>2020 (i)</b> | <b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b> | <b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b> |
| VALOR (III)  |      |      |      |      | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                                  |

FONTE: Sistema e-Pública (1627-8782-878). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:13.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador: E321D86E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                  |                         |                     |             | RS\$ 1,00 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|-----------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |           |
|  |                  |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100 |           |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 607.000,00       | 607.000,00              | 185.701,65          | 30,59       |           |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 114.000,00       | 114.000,00              | 150,00              | 0,13        |           |
| IPTU   | 60.000,00        | 60.000,00               | 150,00              | 0,25        |           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 54.000,00        | 54.000,00               | 0,00                | 0,00        |           |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 20.000,00        | 20.000,00               | 1.300,00            | 6,50        |           |
| ITBI   | 20.000,00        | 20.000,00               | 1.300,00            | 6,50        |           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |           |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 153.000,00       | 153.000,00              | 23.803,61           | 15,56       |           |
| ISS  | 150.000,00       | 150.000,00              | 23.803,61           | 15,87       |           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00        |           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 320.000,00       | 320.000,00              | 160.448,04          | 50,14       |           |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 12.191.000,00    | 12.191.000,00           | 9.353.564,11        | 76,73       |           |
| Cota-Parte FPM   | 9.800.000,00     | 9.800.000,00            | 7.828.140,82        | 79,88       |           |
| Cota-Parte ITR   | 5.000,00         | 5.000,00                | 194,10              | 3,88        |           |
| Cota-Parte IPVA  | 380.000,00       | 380.000,00              | 152.590,30          | 40,16       |           |
| Cota-Parte ICMS  | 1.998.000,00     | 1.998.000,00            | 1.371.487,22        | 68,64       |           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 5.000,00         | 5.000,00                | 1.151,67            | 23,03       |           |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00        |           |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.000,00         | 3.000,00                | 0,00                | 0,00        |           |
| Outras   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |           |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 12.798.000,00    | 12.798.000,00           | 9.539.265,76        | 74,54       |           |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS     |              |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------|--------------|
|  |                 |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f) | % (f/c) x100 |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 539.010,00      | 1.513.663,77           | 1.116.352,00        | 73,75        | 1.024.634,52        | 67,69        | 1.020.257,75       | 67,40        |
| Despesas Correntes   | 539.010,00      | 1.513.663,77           | 1.116.352,00        | 73,75        | 1.024.634,52        | 67,69        | 1.020.257,75       | 67,40        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 841.000,00      | 806.550,31             | 215.253,04          | 26,69        | 154.676,21          | 19,18        | 154.676,21         | 19,18        |
| Despesas Correntes   | 841.000,00      | 806.550,31             | 215.253,04          | 26,69        | 154.676,21          | 19,18        | 154.676,21         | 19,18        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 7.800,00        | 5.500,00               | 5.500,00            | 100,00       | 3.000,00            | 54,55        | 3.000,00           | 54,55        |
| Despesas Correntes   | 7.800,00        | 5.500,00               | 5.500,00            | 100,00       | 3.000,00            | 54,55        | 3.000,00           | 54,55        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00               | 0,00         |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 160.000,00      | 316.390,00             | 316.300,75          | 99,97        | 185.595,38          | 58,66        | 185.595,38         | 58,66        |

|   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| Despesas Correntes                                      | 160.000,00          | 316.390,00          | 316.300,75          | 99,97        | 185.595,38          | 58,66        | 185.595,38          | 58,66        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes                                      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                                   | 1.546.640,00        | 2.629.406,12        | 1.836.804,13        | 69,86        | 1.342.311,26        | 51,05        | 1.342.031,26        | 51,04        |
| Despesas Correntes                                      | 1.546.640,00        | 2.629.406,12        | 1.836.804,13        | 69,86        | 1.342.311,26        | 51,05        | 1.342.031,26        | 51,04        |
| Despesas de Capital                                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b> | <b>3.094.450,00</b> | <b>5.271.510,20</b> | <b>3.490.209,92</b> | <b>66,21</b> | <b>2.710.217,37</b> | <b>51,41</b> | <b>2.705.560,60</b> | <b>51,32</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 3.490.209,92            | 2.710.217,37            | 2.705.560,60        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>3.490.209,92</b>     | <b>2.710.217,37</b>     | <b>2.705.560,60</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                         | 1.430.889,86            |                     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                         | -----                   |                     |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | -----                   | 1.279.327,51            | 1.274.670,74        |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | -----                   | -----                   | -----               |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | -----                   | <b>28,41</b>            | -----               |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             | Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (I) = (h - (i ou j)) |
|---|--|---|----------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                |             |  |
|   |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | -----                                  | -----   | -----          | -----       | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>  |

| EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |  |                  |   |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|--|------------------|---|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2021  | 1.430.889,86                            | 2.710.217,37                            | 1.279.327,51  | 9.534.883,06                          | 0,00   |                  | 8.255.555,55  | -----                 | 1.312.095,35            | -----                                    | 1.279.327,51   |
| Empenhos de 2020  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   |                  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   |                  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   |                  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   |                  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>      |   |   |   |                                       |  |                  |   |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>  |   |   |   |                                       |  |                  |   |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> |   |   |   |                                       |  |                  |   |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas custeadas no exercício de referência |                |             |  |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.648.600,00        | 2.648.600,00            | 1.825.728,82        | 68,93        |
| Proveniente da União   | 2.536.600,00        | 2.536.600,00            | 1.825.728,82        | 71,98        |
| Proveniente dos Estados  | 112.000,00          | 112.000,00              | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 1.022.000,00        | 1.022.000,00            | 244.225,86          | 23,90        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>3.670.600,00</b> | <b>3.670.600,00</b>     | <b>2.069.954,68</b> | <b>56,39</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f)  | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.039.787,00        | 2.169.837,98           | 1.181.268,12        | 54,44        | 851.962,22          | 39,26        | 851.962,22          | 39,26        |
| Despesas Correntes   | 2.037.787,00        | 2.159.669,98           | 1.171.100,12        | 54,23        | 841.794,22          | 38,98        | 841.794,22          | 38,98        |
| Despesas de Capital  | 2.000,00            | 10.168,00              | 10.168,00           | 100,00       | 10.168,00           | 100,00       | 10.168,00           | 100,00       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 456.000,00          | 618.849,31             | 373.625,00          | 60,37        | 276.617,41          | 44,70        | 276.617,41          | 44,70        |
| Despesas Correntes   | 456.000,00          | 618.849,31             | 373.625,00          | 60,37        | 276.617,41          | 44,70        | 276.617,41          | 44,70        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 12.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 12.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 52.000,00           | 58.000,00              | 57.324,10           | 98,83        | 16.066,60           | 27,70        | 16.066,60           | 27,70        |
| Despesas Correntes   | 52.000,00           | 58.000,00              | 57.324,10           | 98,83        | 16.066,60           | 27,70        | 16.066,60           | 27,70        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.559.787,00</b> | <b>2.846.687,29</b>    | <b>1.612.217,22</b> | <b>56,63</b> | <b>1.144.646,23</b> | <b>40,21</b> | <b>1.144.646,23</b> | <b>40,21</b> |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f)  | % (f/c) x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.578.797,00        | 3.683.501,75           | 2.297.620,12        | 62,38        | 1.876.596,74        | 50,95        | 1.872.219,97        | 50,83        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.297.000,00        | 1.425.399,62           | 588.878,04          | 41,31        | 431.293,62          | 30,26        | 431.293,62          | 30,26        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 19.800,00           | 5.500,00               | 5.500,00            | 100,00       | 3.000,00            | 54,55        | 3.000,00            | 54,55        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 212.000,00          | 374.390,00             | 373.624,85          | 99,80        | 201.661,98          | 53,86        | 201.661,98          | 53,86        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.546.640,00        | 2.629.406,12           | 1.836.804,13        | 69,86        | 1.342.311,26        | 51,05        | 1.342.031,26        | 51,04        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>5.654.237,00</b> | <b>8.118.197,49</b>    | <b>5.102.427,14</b> | <b>62,85</b> | <b>3.854.863,60</b> | <b>47,48</b> | <b>3.850.206,83</b> | <b>47,43</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>                      | 2.671.600,00        | 2.916.500,29           | 1.654.416,99        | 56,73        | 1.186.845,96        | 40,69        | 1.186.845,96        | 40,69        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.982.637,00</b> | <b>5.201.697,20</b>    | <b>3.448.010,15</b> | <b>66,29</b> | <b>2.668.017,64</b> | <b>51,29</b> | <b>2.663.360,87</b> | <b>51,20</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1812-2273-783). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:13.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador: C1CA1B7D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 13

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

#### ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) |                               |                             | R\$ 1,00          |
|--|-------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                   |
|  |                               | No bimestre                 | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS  |                               |                             |                   |
| Ativos Constituídos pela SPE                                     |                               |                             |                   |
| TOTAL DE PASSIVOS  |                               |                             |                   |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE           |                               |                             |                   |
| Provisões PPP  |                               |                             |                   |
| Outros Passivos  |                               |                             |                   |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   |                               |                             |                   |
| Obrigações Contratadas   |                               |                             |                   |
| Riscos não Provisionados   |                               |                             |                   |
| Garantias Concedidas   |                               |                             |                   |
| Outros Passivos Contingentes                                     |                               |                             |                   |

| DESPESAS DE PPP  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Das Estatais Não-Dependentes                                       |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| PPP A CONTRATAR (II)   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)</b> |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)</b>                 |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |

FONTE: Sistema e-Pública (1619-5206-084). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:13.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**EE87ACF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 14**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| LRF, Art. 48 – Anexo 14  |  | Em Reais                             |   |                                  |
|--|--|--------------------------------------|---|----------------------------------|
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                |   |                                  |
| <b>RECEITAS</b>  |  |                                      |   |                                  |
| Previsão Inicial   |  | 19.977.950,00                        |   |                                  |
| Previsão Atualizada  |  | 19.977.950,00                        |   |                                  |
| Receitas Realizadas  |  | 13.195.752,73                        |   |                                  |
| Déficit Orçamentário   |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)                   |  | 0,00                                 |   |                                  |
| <b>DESPESAS</b>  |  |                                      |   |                                  |
| Dotação Inicial  |  | 19.977.950,00                        |   |                                  |
| Créditos Adicionais  |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Dotação Atualizada   |  | 19.977.950,00                        |   |                                  |
| Despesas Empenhadas  |  | 15.931.254,62                        |   |                                  |
| Despesas Liquidadas  |  | 12.311.858,01                        |   |                                  |
| Despesas Pagas   |  | 12.300.538,98                        |   |                                  |
| Superávit Orçamentário   |  | 883.894,72                           |   |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                |   |                                  |
| Despesas Empenhadas  |  | 15.931.254,62                        |   |                                  |
| Despesas Liquidadas  |  | 12.311.858,01                        |   |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida   |  | 19.731.789,93                        |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento            |  | 19.731.789,93                        |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal      |  | 19.731.789,93                        |   |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>                   |  | <b>Até o Bimestre</b>                |   |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                    |  |                                      |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Resultado Previdenciário   |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                        |  |                                      |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  |  | 0,00                                 |   |                                  |
| Resultado Previdenciário   |  | 0,00                                 |   |                                  |
| <b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no AMF da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha  |  | 0,00                                 | 1.095.387,88                                | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha   |  | 0,00                                 | 1.113.864,92                                | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                   |  | <b>Inscrição</b>                     | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Executivo  |  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Legislativo  |  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS   |  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Executivo  |  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Legislativo  |  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| TOTAL  |  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                             |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>  | <b>Limites Constitucionais Anuais</b>       |                                  |
|  |  |                                      | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | 2.247.282,25                         | 25,00                                       | 23,56                            |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      |  | 2.668.980,70                         | 70,00                                       | 92,41                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |  | 0,00                                 | 50,00                                       | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |  | 0,00                                 | 15,00                                       | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                 |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>  | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |
|  |  |                                      | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |

|  |              |       |  |
|--|--------------|-------|--|
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos                                    | 2.710.217,37 | 15,00 | 28,41                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   |              |       | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas/RCL (%)   |              |       | 0,00                                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (1698-5829-090). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:14. |              |       |  |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  |              |       |  |

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:3CF462E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 01**

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  |  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                     |                   |                                 |  | RS 1,00      |
|---|--|--|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------------------|--|--------------|
| DESPESA COM PESSOAL   |  | LIQUIDADAS                             |                   |                   |                     |                   |                                 |  |              |
|   |  | set/2020                               | out/2020          | nov/2020          | dez/2020            | jan/2021          | fev/2021                        | mar/2021                                     |              |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   |  | 1.005.406,81                           | 959.665,13        | 973.207,94        | 1.088.865,40        | 559.509,57        | 1.068.514,71                    | 873.332,39                                   |              |
| Pessoal Ativo   |  | 1.005.406,81                           | 959.665,13        | 973.207,94        | 1.088.865,40        | 559.509,57        | 1.068.514,71                    | 873.332,39                                   |              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  |  | 938.402,31                             | 897.037,91        | 901.031,04        | 951.546,49          | 559.509,57        | 935.835,00                      | 715.551,42                                   |              |
| Obrigações Patronais  |  | 67.004,50                              | 62.627,22         | 72.176,90         | 137.318,91          | 0,00              | 132.679,71                      | 157.780,97                                   |              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Pensões   |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente   |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 584,49                                       |              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 584,49                                       |              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>   |  | <b>1.005.406,81</b>                    | <b>959.665,13</b> | <b>973.207,94</b> | <b>1.088.865,40</b> | <b>559.509,57</b> | <b>1.068.514,71</b>             | <b>872.747,90</b>                            |              |
| DESPESA COM PESSOAL   |  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                     |                   |                                 |  | INSCRITOS EM |
|   |  | abr/2021                               | mai/2021          | jun/2021          | jul/2021            | ago/2021          | TOTAL<br>(Últimos meses)<br>(a) | RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS'<br>(b) |              |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   |  | 900.235,25                             | 878.116,71        | 896.646,85        | 869.443,86          | 861.670,12        | 10.934.614,74                   | 0,00   |              |
| Pessoal Ativo   |  | 900.235,25                             | 878.116,71        | 896.646,85        | 869.443,86          | 861.670,12        | 10.934.614,74                   | 0,00   |              |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  |  | 738.146,28                             | 726.687,83        | 751.107,91        | 718.982,16          | 861.670,12        | 9.695.508,04                    | 0,00   |              |
| Obrigações Patronais  |  | 162.088,97                             | 151.428,88        | 145.538,94        | 150.461,70          | 0,00              | 1.239.106,70                    | 0,00   |              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Pensões   |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente   |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)   |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 584,49                          | 0,00   |              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração  |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 584,49                          | 0,00   |              |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   |  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                            | 0,00   |              |
| <b>DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>   |  | <b>900.235,25</b>                      | <b>878.116,71</b> | <b>896.646,85</b> | <b>869.443,86</b>   | <b>861.670,12</b> | <b>10.934.030,25</b>            | <b>0,00</b>                                  |              |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 19.731.789,93 | ---                    |
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00          | ---                    |

|  |                      |              |
|--|----------------------|--------------|
| (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)            | 0,00                 | ---          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b> | <b>19.731.789,93</b> | <b>---</b>   |
| <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>  | <b>10.934.030,25</b> | <b>55,41</b> |
| <b>LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>  | <b>10.655.166,56</b> | <b>54,00</b> |
| <b>LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>                                 | <b>10.122.408,23</b> | <b>51,30</b> |
| <b>LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>                                | <b>9.589.649,90</b>  | <b>48,60</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1586-2274-510). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:22.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:7532AAA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 2**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                                    |                                   |                       | RS 1,00               |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021        |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre             | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                               | -141.512,47                       | -218.651,17           |                       |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Dívida Contratual   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Internos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Externos  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| De Tributos   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Do FGTS   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | -141.512,47                       | -218.651,17           |                       |
| Parcelamento Previdenciário   | 0,00                               | -141.512,47                       | -218.651,17           |                       |
| DEDUÇÕES (II)   | 3.273.834,07                       | 3.745.968,49                      | 3.791.629,73          |                       |
| Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>   | 3.058.016,79                       | 3.530.151,21                      | 3.575.812,45          |                       |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 3.058.016,79                       | 3.530.151,21                      | 3.575.812,45          |                       |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| Demais Haveres Financeiros  | 215.817,28                         | 215.817,28                        | 215.817,28            |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>                                  | <b>-3.273.834,07</b>               | <b>-3.887.480,96</b>              | <b>-4.010.280,90</b>  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>  | <b>19.256.490,71</b>               | <b>19.809.609,14</b>              | <b>19.731.789,93</b>  |                       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>  | <b>19.256.490,71</b>               | <b>19.809.609,14</b>              | <b>19.731.789,93</b>  |                       |
| <b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>  | <b>0,00</b>                        | <b>-0,71</b>                      | <b>-1,11</b>          |                       |
| <b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>   | <b>-17,00</b>                      | <b>-19,62</b>                     | <b>-20,32</b>         |                       |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>                                       | <b>23.107.788,85</b>               | <b>23.771.530,97</b>              | <b>23.678.147,92</b>  |                       |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>                               | <b>20.797.009,96</b>               | <b>21.394.377,87</b>              | <b>21.310.333,13</b>  |                       |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>                             | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  | 0,00                               | 0,00                              | 0,00                  |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1843-5163-579). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:23.

1 Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 03

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  | R\$ 1,00                          |                            |                      |              |
|---|-----------------------------------|----------------------------|----------------------|--------------|
|   | SALDO DO<br>EXERCÍCIO<br>ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                      |              |
|   |                                   | Até o 1º                   | Até o 2º             | Até o 3º     |
|   |                                   | Quadrimestre               | Quadrimestre         | Quadrimestre |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>   |                                   |                            |                      |              |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          |              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | <b>19.256.490,71</b>              | <b>19.809.609,14</b>       | <b>19.731.789,93</b> |              |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>                                      | <b>19.256.490,71</b>              | <b>19.809.609,14</b>       | <b>19.731.789,93</b> |              |
| <b>ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>  | <b>19.256.490,71</b>              | <b>19.809.609,14</b>       | <b>19.731.789,93</b> |              |
| <b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>   | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          |              |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%</b>   | <b>6.162.077,03</b>               | <b>6.339.074,92</b>        | <b>6.314.172,78</b>  |              |
| <b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%</b>                                    | <b>5.545.869,33</b>               | <b>5.705.167,43</b>        | <b>5.682.755,50</b>  |              |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>  |                                   |                            |                      |              |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)   | 0,00                              | 0,00                       | 0,00                 |              |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>          |              |

FONTE: Sistema e-Pública (1527-6925-619). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:24.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 04

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |                    | R\$ 1,00               |  |
|--|--------------------|------------------------|--|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO    |                        |  |
|  | No Quadrimestre de | Até o Quadrimestre     |  |
|  | Referência         | de Referência (a)      |  |
| Mobiliária   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Interna  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Externa  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Contratual   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Interna  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Empréstimos  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Externa  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Empréstimos  | 0,00               | 0,00                   |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)   | 0,00               | 0,00                   |  |
| <b>TOTAL (III)</b>   | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>            |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | Valor              | % Sobre a RCL AJUSTADA |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 19.731.789,93      |                        |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)   | 0,00               |                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)  | 19.731.789,93      |                        |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00               | 0,00                   |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)   | 0,00               | 0,00                   |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS   | 3.157.086,39       | 16,00                  |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)   | 2.841.377,75       | 14,40                  |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00               | 0,00                   |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 1.381.225,30       | 7,00                   |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO    |                        |  |
|  | No Quadrimestre de | Até o Quadrimestre     |  |
|  | Referência         | de Referência (a)      |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Tributos   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00               | 0,00                   |  |
| FGTS   | 0,00               | 0,00                   |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00               | 0,00                   |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1386-0716-715). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:24.   |                    |                        |  |
| <sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                    |                        |  |

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:BBAE4441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 05

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

|  |          |
|--|----------|
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") | R\$ 1,00 |
|--|----------|

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS       |                  |  |   |                                   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)' (g) = (a)-(b+c+d+e)-f | RESTOS A PAGAR E LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h) |
|---|------------------------------------|------------------------------|------------------|--|---|-----------------------------------|--|--|--|---|--|
|   |                                    | Restos a Pagar               |                  | Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Restos a Pagar a Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (e) | Demais Obrigações Financeiras (e) |  |  |  |   |  |
|   |                                    | Liquidados e Não Pagos       | Restos a Pagar   |  |   |                                   |  |  |  |   |  |
|   |                                    | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) |  |   |                                   |  |  |  |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                              | <b>-1.435.927,67</b>               | <b>0,00</b>                  | <b>10.819,03</b> | <b>0,00</b>  | <b>498.036,08</b>   | <b>0,00</b>                       | <b>-1.944.782,78</b>   | <b>1.516.237,86</b>  | <b>0,00</b>                                  | <b>-3.461.020,64</b>  |  |
| Recursos Ordinários   | -1.601.436,17                      | 0,00                         | 10.819,03        | 0,00   | 498.036,08  | 0,00                              | -2.110.291,28  | 1.516.237,86   | 0,00   | -3.626.529,14   |  |
| Outros Recursos Não Vinculados  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| >   | 165.508,50                         | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 165.508,50   | 0,00   | 0,00   | 165.508,50  |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                                 | <b>5.063.931,34</b>                | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>  | <b>168.710,62</b>   | <b>0,00</b>                       | <b>4.895.220,72</b>  | <b>2.135.401,00</b>  | <b>0,00</b>                                  | <b>2.759.819,72</b>   |  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | -17.726,60                         | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 9.222,35  | 0,00                              | -26.948,95   | 204.699,77   | 0,00   | -231.648,72   |  |
| Transferências do FUNDEB  | 431.491,90                         | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 92.685,89   | 0,00                              | 338.806,01   | 775.357,58   | 0,00   | -436.551,57   |  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | -261.226,46                        | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | -261.226,46  | 0,00   | 0,00   | -261.226,46   |  |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 1.683.114,82                       | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 26.748,61   | 0,00                              | 1.656.366,21   | 636.938,82   | 0,00   | 1.019.427,39  |  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 1.961.828,94                       | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 38.593,35   | 0,00                              | 1.923.235,59   | 444.326,53   | 0,00   | 1.478.909,06  |  |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 180.882,01                         | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 1.460,42  | 0,00                              | 179.421,59   | 74.078,30  | 0,00   | 105.343,29  |  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                               | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                               | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                               | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| Outros Recursos Vinculados  | 1.085.566,73                       | 0,00                         | 0,00             | 0,00   | 0,00  | 0,00                              | 1.085.566,73   | 0,00   | 0,00   | 1.085.566,73  |  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>3.628.003,67</b>                | <b>0,00</b>                  | <b>10.819,03</b> | <b>0,00</b>  | <b>666.746,70</b>   | <b>0,00</b>                       | <b>2.950.437,94</b>  | <b>3.651.638,86</b>  | <b>0,00</b>                                  | <b>-701.200,92</b>  |  |

FONTE: Sistema e-Pública (1852-2033-869). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:24.

Nota: 'Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

Publicado por:  
José Hudson de Almeida  
Código Identificador:2BFDEE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 06

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Quadrimestre Maio-Agosto

| LRf, art. 48 - ANEXO 06   | R\$ 1,00                 |                        |
|---|--------------------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                        |
| Receita Corrente Líquida  | 19.731.789,93            |                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 19.731.789,93            |                        |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 19.731.789,93            |                        |
| DESPESA COM PESSOAL   | VALOR                    | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 10.934.030,25            | 55,41                  |

|  |  |   |
|--|--|---|
| Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)                                      | 10.655.166,56  | 54,00   |
| Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)   | 10.122.408,23  | 51,30   |
| Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)                                   | 9.589.649,90   | 48,60   |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -4.010.280,90  | -20,32  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 23.678.147,92  | 120,00  |
| <b>GARANTIA DE VALORES</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 6.314.172,78   | 32,00   |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| Operações de Crédito Externas e Internas   | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.157.086,39   | 16,00   |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.381.225,30   | 7,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR</b>  | <b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b> | <b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b> |
| Valor Total  |  |   |

FONTE: Sistema e-Pública (2461-2800-512). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:25.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**77296F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 24, DE 01 de julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de julho de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                                      | Ação  | Natureza                      | Fonte    | Região | Valor            |
|---|---|-------------------------------|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                |   |                               |          |        | <b>50.000,00</b> |
| 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS |   |                               |          |        | 20.000,00        |
|   | 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS |                               |          |        | 20.000,00        |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001   | 20.000,00        |
| 12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  |   |                               |          |        | 30.000,00        |
|   | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS             |                               |          |        | 30.000,00        |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15300000 | 0001   | 30.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                 |   |                               |          |        | <b>50.000,00</b> |
| 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS |   |                               |          |        | 20.000,00        |
|   | 1062 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  |                               |          |        | 20.000,00        |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES   | 15100000 | 0001   | 20.000,00        |
| 12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  |   |                               |          |        | 30.000,00        |
|   | 1046 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO  |                               |          |        | 30.000,00        |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES   | 15100000 | 0001   | 30.000,00        |

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**6043A762

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

**DECRETO Nº 25 , DE 01 de julho de 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de julho de 2021

## ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

| Unidade  | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor             |
|--|--|---|----------|--------|-------------------|
| Orçamentária   |  |   |          |        |                   |
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                   |  |   |          |        | <b>560.000,00</b> |
| <b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |  |   |          |        | <b>560.000,00</b> |
|  | <b>2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                            |   |          |        | <b>340.000,00</b> |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12110000 | 0001   | 240.000,00        |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 12110000 | 0001   | 100.000,00        |
|  | <b>2034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF</b>                                |   |          |        | <b>220.000,00</b> |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 12140000 | 0001   | 220.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                    |  |   |          |        | <b>560.000,00</b> |
| <b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>     |  |   |          |        | <b>225.000,00</b> |
|  | <b>2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS FINANCIADOS COM RECURSOS DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b> |   |          |        | <b>65.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11200000 | 0001   | 25.000,00         |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 11200000 | 0001   | 40.000,00         |
|  | <b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>          |   |          |        | <b>30.000,00</b>  |
|  |  | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11110000 | 0001   | 30.000,00         |
|  | <b>2061 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT FUNDAMENTAL</b>         |   |          |        | <b>25.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 11110000 | 0001   | 25.000,00         |
|  | <b>2090 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>                   |   |          |        | <b>60.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11250000 | 0001   | 10.000,00         |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 11250000 | 0001   | 50.000,00         |
|  | <b>2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN</b>                   |   |          |        | <b>45.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 11250000 | 0001   | 10.000,00         |
|  |  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 11250000 | 0001   | 30.000,00         |
|  |  | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11250000 | 0001   | 5.000,00          |
| <b>08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                       |  |   |          |        | <b>170.000,00</b> |
|  | <b>1016 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>                            |   |          |        | <b>80.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12110000 | 0001   | 5.000,00          |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12150000 | 0001   | 15.000,00         |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 12200000 | 0001   | 60.000,00         |
|  | <b>1018 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS</b>  |   |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001   | 5.000,00          |
|  | <b>1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E/OU UNIDADE MÓVEL MÉDICO- ODONTOLÓGICO</b>                              |   |          |        | <b>5.000,00</b>   |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12150000 | 0001   | 5.000,00          |
|  | <b>1021 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>                                       |   |          |        | <b>20.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12150000 | 0001   | 5.000,00          |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12200000 | 0001   | 15.000,00         |
|  | <b>1022 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>                                   |   |          |        | <b>20.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12200000 | 0001   | 20.000,00         |
|  | <b>1082 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>           |   |          |        | <b>10.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12110000 | 0001   | 5.000,00          |
|  |  | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 12150000 | 0001   | 5.000,00          |
|  | <b>1091 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FINANCIADOS COM RECURSOS DE CONVÊNIO</b>                             |   |          |        | <b>30.000,00</b>  |
|  |  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 12200000 | 0001   | 30.000,00         |
| <b>10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b> |  |   |          |        | <b>120.000,00</b> |
|  | <b>1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL</b>                                     |   |          |        | <b>10.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 10010000 | 0001   | 5.000,00          |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15100000 | 0001   | 5.000,00          |
|  | <b>1028 REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA FEIRA-LIVRE</b>   |   |          |        | <b>35.000,00</b>  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 15100000 | 0001   | 35.000,00         |
|  | <b>1029 RECUPERAÇÃO DE PEQUENOS AÇUDES E/OU BARREIROS DE</b>   |   |          |        | <b>5.000,00</b>   |

|   | PEQUENOS AGRICULTORES   |  |          |      |                  |
|---|---|--|----------|------|------------------|
|   |   | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 5.000,00         |
|   | 1031 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PONTES COM TRAVAS ESPAÇADAS PARA IMPEDIR O TRÁFEGO DE ANIMAIS |  |          |      | <b>5.000,00</b>  |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 10010000 | 0001 | 5.000,00         |
|   | 1032 AQUISIÇÃO DE TRATORES E/OU IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS   |  |          |      | <b>35.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 10010000 | 0001 | 5.000,00         |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15100000 | 0001 | 25.000,00        |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 15200000 | 0001 | 5.000,00         |
|   | 1033 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL   |  |          |      | <b>30.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 10010000 | 0001 | 15.000,00        |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15200000 | 0001 | 15.000,00        |
| 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E RECURSOS HÍDRICOS |   |  |          |      | <b>45.000,00</b> |
|   | 1062 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  |  |          |      | <b>30.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001 | 30.000,00        |
|   | 1063 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO SÓLIDO   |  |          |      | <b>15.000,00</b> |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 10010000 | 0001 | 5.000,00         |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001 | 5.000,00         |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15200000 | 0001 | 5.000,00         |

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**7D76B4E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:

08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 26 , DE 01 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                                    | Ação  | Natureza   | Fonte    | Região | Valor      |
|---|---|--|----------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo)                                     |   |  |          |        | 100.000,00 |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |   |  |          |        | 50.000,00  |
|   | 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |  |          |        | 50.000,00  |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 12110000 | 0001   | 50.000,00  |
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |  |          |        | 50.000,00  |
|   | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS |  |          |        | 50.000,00  |
|   |   | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001   | 50.000,00  |
| Anexo II (Redução)                                      |   |  |          |        | 100.000,00 |
| 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                         |   |  |          |        | 100.000,00 |
|   | 2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      |  |          |        | 100.000,00 |
|   |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 12110000 | 0001   | 100.000,00 |

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**E710716C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 27, DE 01 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                                    | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor     |
|---|---|---|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)                                     |   |   |          |        | 76.000,00 |
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |   |          |        | 76.000,00 |
|   | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS |   |          |        | 76.000,00 |
|   |   | 3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO | 10010000 | 0001   | 76.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                      |   |   |          |        | 76.000,00 |



|   |   |  |          |      |           |
|---|---|--|----------|------|-----------|
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |  |          |      | 76.000,00 |
|   | 1038 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS                    |  |          |      | 56.000,00 |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 45.000,00 |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15100000 | 0001 | 6.000,00  |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15200000 | 0001 | 5.000,00  |
|   | 1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA |  |          |      | 20.000,00 |
|   |   | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**86611413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000

CNPJ: 08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 28, DE 01 de agosto de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de agosto de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

| Unidade Orçamentária                                    | Ação  | Natureza                      | Fonte    | Região | Valor     |
|---|---|-------------------------------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)                                     |   |                               |          |        | 65.000,00 |
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |                               |          |        | 65.000,00 |
|   | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS |                               |          |        | 65.000,00 |
|   |   | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 10010000 | 0001   | 65.000,00 |
| Anexo II (Redução)                                      |   |                               |          |        | 65.000,00 |
| 12.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |                               |          |        | 65.000,00 |
|   | 1045 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO  |                               |          |        | 10.000,00 |
|   |   | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15100000 | 0001   | 10.000,00 |
|   | 1048 CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E/OU ANEXOS                   |                               |          |        | 25.000,00 |

|  |  |  |          |      |           |
|--|--|--|----------|------|-----------|
|  |  | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 5.000,00  |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
|  | 1070 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE PRAÇAS PÚBLICAS |  |          |      | 30.000,00 |
|  |  | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10010000 | 0001 | 20.000,00 |
|  |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 15100000 | 0001 | 10.000,00 |

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**04FABAE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RPPS**

| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                |                |                                 |
|---|--|---|---------------------|----------------|----------------|---------------------------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  | Exercício: 2021                             |                     |                |                |                                 |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |  |   |                     |                |                |                                 |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>                  |  |   |                     |                |                |                                 |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                        |  |   |                     |                |                |                                 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    |  | PREVISÃO                                    | RECEITAS REALIZADAS |                |                |                                 |
|   |  | ATUALIZADA                                  | Até o Bimestre      |                |                |                                 |
|   |  | (a)   | (b)                 |                |                |                                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Ativo   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Inativo   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Pensionista   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Receita de Contribuições Patronais  |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Ativo   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Inativo   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Pensionista   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Receita Patrimonial   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Receitas Imobiliárias   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Receitas de Valores Mobiliários   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Receita de Serviços   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Outras Receitas Correntes   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Demais Receitas Correntes   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Amortização de Empréstimos  |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| Outras Receitas de Capital  |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)        |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    |  | DOTAÇÃO                                     | DESPESAS            | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|   |  | ATUALIZADA                                  | EMPENHADAS          | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   |  | (c)   | Até o Bimestre      | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|   |  |   | (d)                 | (e)            |                | (g)                             |
| Benefícios  |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Aposentadorias  |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões por Morte   |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias   |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Demais Despesas Previdenciárias   |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                            |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2          |  | 0,00  | 0,00                | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                |                     |                |                |                                 |
| VALOR   |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                |                     |                |                |                                 |
| VALOR   |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            |  | <b>APORTES REALIZADOS</b>                   |                     |                |                |                                 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| Outros Aportes para o RPPS  |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     |  | <b>SALDO ATUAL</b>                          |                     |                |                |                                 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| Investimentos e Aplicações  |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| Outros Bens e Direitos  |  | 0,00  |                     |                |                |                                 |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |  |   |                     |                |                |                                 |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  |  | PREVISÃO                                    | RECEITAS REALIZADAS |                |                |                                 |
|   |  | ATUALIZADA                                  | Até o Bimestre      |                |                |                                 |
|   |  | (a)   | (b)                 |                |                |                                 |
| Receitas Correntes  |  | 0,00  | 0,00                |                |                |                                 |

| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                           |                        |                     |                     | 0,00                    | 0,00  |
|--|------------------------|---------------------|---------------------|-------------------------|---|
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|  |                        | Até o Bimestre (d)  | Até o Bimestre (e)  | Até o Bimestre (f)      | No Exercício (g)                            |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                          | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                      | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                    |                        |                     |                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         |                        |                     |                     | 0,00                    | 0,00  |
| Contribuições dos Servidores   |                        |                     |                     | 0,00                    | 0,00  |
| Demais Receitas Previdenciárias  |                        |                     |                     | 0,00                    | 0,00  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)        |                        |                     |                     | 0,00                    | 0,00  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS          | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|  |                        | Até o Bimestre (d)  | Até o Bimestre (e)  | Até o Bimestre (f)      | No Exercício (g)                            |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)         | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                | 0,00                    | 0,00  |

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A7CD9832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
MDE**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------|---|--|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 447.200,00              | 211.860,79                                  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     | 12.500,00               | 5.268,69                                    |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 13.200,00               | 5.800,00                                    |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 171.500,00              | 75.602,80                                   |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 250.000,00              | 125.189,30                                  |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 14.025.027,00           | 9.208.110,60                                |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.653.220,00           | 7.828.140,82                                |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 10.855.990,00           | 7.394.196,84                                |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 797.230,00              | 433.943,98                                  |  |

|  |                            |                            |
|--|----------------------------|----------------------------|
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 2.286.767,00               | 1.329.186,45               |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.700,00                   | 1.385,84                   |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 2.025,00                   | 107,01                     |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 80.315,00                  | 49.290,48                  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                       | 0,00                       |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                       | 0,00                       |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 14.472.227,00              | 9.419.971,39               |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.645.559,40               | 1.754.833,32               |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 972.497,35                 | 600.159,52                 |
| <b>FUNDEB</b>  |                            |                            |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
|  | (a)                        | Até o Bimestre (b)         |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.402.472,00               | 3.008.618,38               |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 4.402.472,00               | 2.872.635,22               |
| 6.1.1- Principal   | 4.401.372,00               | 2.870.229,76               |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.100,00                   | 2.405,46                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                       | 135.983,16                 |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                       | 135.983,16                 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                       | 0,00                       |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                       | 0,00                       |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                       | 0,00                       |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                       | 0,00                       |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 1.755.812,60               | 1.115.396,44               |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | <b>VALOR</b>               |                            |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 49.057,75                  |                            |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 49.057,75                  |                            |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                       |                            |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  | 3.057.676,13               |                            |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 3.384.076,00                  | 3.293.136,00                                 | 2.234.258,07                                 | 2.234.099,87                            | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil   | 74.600,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola  | 74.600,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 3.309.476,00                  | 3.293.136,00                                 | 2.234.258,07                                 | 2.234.099,87                            | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 1.078.396,00                  | 1.008.806,79                                 | 664.328,64                                   | 662.496,28                              | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil   | 21.420,00                     | 1.199,25                                     | 1.199,25                                     | 1.199,25                                | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola  | 21.420,00                     | 1.199,25                                     | 1.199,25                                     | 1.199,25                                | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 1.056.976,00                  | 1.007.607,54                                 | 663.129,39                                   | 661.297,03                              | 0,00                                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)  | 4.462.472,00                  | 4.301.942,79                                 | 2.898.586,71                                 | 2.896.596,15                            | 0,00                                       |

| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |   |
|--|--|--|---|--|---|
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.293.136,00                                 | 2.234.258,07                                 | 2.234.099,87                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.301.942,79                                 | 2.898.586,71                                 | 2.896.596,15                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |

| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>  | <b>VALOR APLICADO(J)</b> | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b> |
|--|---------------------------|--------------------------|--|-----------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 2.106.032,87              | 2.234.258,07             | 2.234.258,07                               | 74,26                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00                  |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                      | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00                  |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | <b>VALOR PERMITIDO(m)</b> | <b>VALOR APLICADO(n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>   | <b>% APLICADO(p)</b>  |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 300.861,84                | 110.031,67               | 110.031,67                                 | 3,65                  |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|--------------------------------------|---|--|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |              |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6                            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | VALOR        |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 41.300,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 3.114.294,21 |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 1.115.396,44 |
| 24.2- Pré-escola   | 41.300,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00         |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 776.772,00             | 400.034,57                            | 215.707,50                            | 214.539,85                       | 0,00                                | 0,00         |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 818.072,00             | 400.034,57                            | 215.707,50                            | 214.539,85                       | 0,00                                | 1.998.897,77 |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |  | 3.114.294,21 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 1.115.396,44 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 1.998.897,77 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO | VALOR        | % APLICADO |
|---|---------------|--------------|------------|
|   | (x)           | APLICADO (w) | (y)        |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.354.992,85  | 1.998.897,77 | 21,21      |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|   | (a)                 | Até o Bimestre (b)  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 564.440,00          | 153.994,86          |
| 35.1- Salário-Educação  | 121.000,00          | 65.468,91           |
| 35.2- PDDE  | 7.920,00            | 0,00                |
| 35.3- PNAE  | 165.400,00          | 53.912,60           |
| 35.4- PNATE   | 81.800,00           | 30.752,54           |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 188.320,00          | 3.860,81            |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 594.500,00          | 0,00                |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                | 0,00                |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                | 0,00                |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                | 0,00                |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.158.940,00        | 153.994,86          |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |       |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-------|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | VALOR |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 335.920,00             | 69.064,70                             | 69.064,70                             | 69.064,70                        | 0,00                                | 0,00  |
| 41.1- Creche   | 31.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 41.2- Pré-escola   | 304.920,00             | 69.064,70                             | 69.064,70                             | 69.064,70                        | 0,00                                | 0,00  |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 516.520,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 43.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)             | 895.940,00             | 69.064,70                             | 69.064,70                             | 69.064,70                        | 0,00                                | 0,00  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.176.484,00           | 4.771.042,06                          | 3.183.358,91                          | 3.180.200,70                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 5.602.684,00           | 4.770.686,08                          | 3.183.002,93                          | 3.179.844,72                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.493.984,00           | 4.322.404,00                          | 2.858.402,69                          | 2.857.076,84                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                     | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.108.700,00           | 448.282,08                            | 324.600,24                            | 322.767,88                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 573.800,00             | 355,98                                | 355,98                                | 355,98                           | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                    | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 573.800,00             | 355,98                                | 355,98                                | 355,98                           | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 49.057,75    | 12.851,94             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 3.085.854,16 | 65.671,36             |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 2.921.577,16 | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 213.334,75   | 78.523,30             |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | (7,10)       | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 213.327,65   | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |                       |

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**090D3F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                 |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  |                         |                     | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |                         |                     |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 447.700,00       | 447.700,00              | 211.860,79          | 47,32           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 12.500,00        | 12.500,00               | 5.268,69            | 42,14           |
| IPTU   | 10.000,00        | 10.000,00               | 5.268,69            | 52,68           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 2.500,00         | 2.500,00                | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 13.200,00        | 13.200,00               | 5.800,00            | 43,93           |
| ITBI   | 12.000,00        | 12.000,00               | 5.800,00            | 48,33           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.200,00         | 1.200,00                | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 172.000,00       | 172.000,00              | 75.602,80           | 43,95           |
| ISS  | 170.000,00       | 170.000,00              | 75.602,80           | 44,47           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 250.000,00       | 250.000,00              | 125.189,30          | 50,07           |

| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.228.797,00        | 13.228.797,00        | 8.774.166,62        | 66,32        |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Cota-Parte FPM   | 10.855.990,00        | 10.855.990,00        | 7.394.196,84        | 68,11        |
| Cota-Parte ITR   | 2.025,00             | 2.025,00             | 107,01              | 5,28         |
| Cota-Parte IPVA  | 80.315,00            | 80.315,00            | 49.290,48           | 61,37        |
| Cota-Parte ICMS  | 2.286.767,00         | 2.286.767,00         | 1.329.186,45        | 58,12        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.700,00             | 2.700,00             | 1.385,84            | 51,32        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>13.676.497,00</b> | <b>13.676.497,00</b> | <b>8.986.027,41</b> | <b>65,70</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              | Inscritas Restos a Pagar Processados não (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|--|
|  |                     |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)   | % (f/c)x100  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 90.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 90.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 392.028,00          | 84.579,28              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 357.028,00          | 4.579,28               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 35.000,00           | 80.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 12.420,00           | 7.920,00               | 5.269,90            | 66,53        | 5.269,90            | 66,53        | 5.269,90            | 66,53        | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 12.420,00           | 7.920,00               | 5.269,90            | 66,53        | 5.269,90            | 66,53        | 5.269,90            | 66,53        | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 2.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 2.000,00            | 1.000,00               | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 2.114.186,00        | 3.217.134,72           | 3.100.807,39        | 96,38        | 2.293.759,08        | 71,29        | 2.276.917,12        | 70,77        | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 2.093.486,00        | 3.196.434,72           | 3.100.550,73        | 97,00        | 2.293.502,42        | 71,75        | 2.276.660,46        | 71,22        | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 20.700,00           | 20.700,00              | 256,66              | 1,23         | 256,66              | 1,23         | 256,66              | 1,23         | 0,00   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.610.634,00</b> | <b>3.320.634,00</b>    | <b>3.106.077,29</b> | <b>93,53</b> | <b>2.299.028,98</b> | <b>69,23</b> | <b>2.282.187,02</b> | <b>68,72</b> | <b>0,00</b>                                  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 3.106.077,29            | 2.299.028,98            | 2.282.187,02       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 3.106.077,29            | 2.299.028,98            | 2.282.187,02       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.347.904,11       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.347.904,11       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 951.124,87         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 25,58              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k)   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPND Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova) | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,0  |
| Empenhos de 2019 (regra nova) | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,0  |
| Empenhos de                   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,0  |

|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2018  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Empenhos de 2017  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0  |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | Saldo Inicial (w) | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS       |                |                | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|-------------------|---|----------------|----------------|--|
|  |                   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00              | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00   |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 3.401.680,00     | 3.401.680,00            | 1.207.154,23        | 35,48       |
| Proveniente da União   | 3.300.380,00     | 3.300.380,00            | 1.101.996,43        | 33,38       |
| Proveniente dos Estados  | 101.300,00       | 101.300,00              | 105.157,80          | 103,80      |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 4.700,00         | 4.700,00                | 3.679,81            | 78,29       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 3.406.380,00     | 3.406.380,00            | 1.210.834,04        | 35,54       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |               |                     |               |                  |               |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até bimestre (d)    | % (d/c) x 100 | Até bimestre (e)    | % (e/c) x 100 | Até bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.445.048,00    | 2.262.608,00           | 1.761.510,55        | 77,85         | 1.071.395,33        | 47,35         | 1.054.680,73     | 46,61         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.876.848,00    | 1.897.408,00           | 1.606.375,09        | 84,66         | 1.016.578,48        | 53,57         | 999.863,88       | 52,69         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 568.200,00      | 365.200,00             | 155.135,46          | 42,47         | 54.816,85           | 15,01         | 54.816,85        | 15,01         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 665.560,00      | 432.060,00             | 160.960,00          | 37,25         | 118.621,84          | 27,45         | 118.621,84       | 27,45         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 580.560,00      | 219.060,00             | 160.960,00          | 73,47         | 118.621,84          | 54,15         | 118.621,84       | 54,15         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 85.000,00       | 213.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 128.844,00      | 125.944,00             | 64.516,58           | 51,22         | 44.824,41           | 35,59         | 44.824,41        | 35,59         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 126.844,00      | 123.944,00             | 64.516,58           | 52,05         | 44.824,41           | 36,16         | 44.824,41        | 36,16         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 39.960,00       | 20.300,00              | 6.206,05            | 30,57         | 6.206,04            | 30,57         | 6.206,04         | 30,57         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 36.960,00       | 17.300,00              | 6.206,05            | 35,87         | 6.206,04            | 35,87         | 6.206,04         | 35,87         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 123.968,00      | 121.468,00             | 108.363,39          | 89,21         | 90.014,09           | 74,10         | 90.014,09        | 74,10         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 121.968,00      | 119.468,00             | 108.363,39          | 90,70         | 90.014,09           | 75,34         | 90.014,09        | 75,34         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.000,00        | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 42.000,00       | 153.000,00             | 101.424,02          | 66,29         | 101.424,02          | 66,29         | 101.424,02       | 66,29         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 35.000,00       | 146.000,00             | 101.424,02          | 69,46         | 101.424,02          | 69,46         | 101.424,02       | 69,46         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 7.000,00        | 7.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 3.445.380,00    | 3.115.380,00           | 2.202.980,59        | 70,71         | 1.432.485,73        | 45,98         | 1.415.771,13     | 45,44         | 0,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS   |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 2.535.048,00    | 2.272.608,00           | 1.761.510,55        | 77,51         | 1.071.395,33        | 47,14         | 1.054.680,73     | 46,40         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.057.588,00    | 516.639,28             | 160.960,00          | 31,15         | 118.621,84          | 22,96         | 118.621,84       | 22,96         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 141.264,00      | 133.864,00             | 69.786,48           | 52,13         | 50.094,31           | 37,42         | 50.094,31        | 37,42         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 39.960,00       | 20.300,00              | 6.206,05            | 30,57         | 6.206,04            | 30,57         | 6.206,04         | 30,57         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 125.968,00      | 122.468,00             | 108.363,39          | 88,48         | 90.014,09           | 73,50         | 90.014,09        | 73,50         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 2.156.186,00    | 3.370.134,72           | 3.202.231,41        | 95,01         | 2.395.183,10        | 71,07         | 2.378.341,14     | 70,57         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 6.056.014,00    | 6.436.014,00           | 5.309.057,88        | 82,48         | 3.731.514,71        | 57,97         | 3.697.958,15     | 57,45         | 0,00  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 3.445.380,00    | 3.115.380,00           | 2.202.980,59        | 70,71         | 1.432.485,73        | 45,98         | 1.415.771,13     | 45,44         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 2.610.634,00    | 3.320.634,00           | 3.106.077,29        | 11,77         | 2.299.028,98        | 11,99         | 2.282.187,02     | 12,01         | 0,00  |



**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**CAD4C33F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
PRIMÁRIO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------------------|---|--|
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                     | Exercício: 2021                             |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 21.677.398,00       | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| Receitas Tributárias  | 453.200,00          | 222.376,03                                  |  |
| IPTU  | 10.000,00           | 5.268,69                                    |  |
| ISS   | 170.000,00          | 75.602,80                                   |  |
| IBTI  | 12.000,00           | 5.800,00                                    |  |
| IRRF  | 250.000,00          | 125.189,30                                  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 11.200,00           | 10.515,24                                   |  |
| Receitas de Contribuições   | 32.000,00           | 45.753,80                                   |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 32.200,00           | 17.401,19                                   |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 27.200,00           | 17.401,19                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 5.000,00            | 0,00  |  |
| Transferências Correntes  | 21.052.800,00       | 12.031.769,20                               |  |
| Cota-Parte do FPM   | 11.653.220,00       | 7.828.140,82                                |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 2.286.767,00        | 1.329.186,45                                |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 80.315,00           | 49.290,48                                   |  |
| Cota-Parte do ITR   | 2.025,00            | 107,01                                      |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 1.000,00            | 0,00  |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.700,00            | 1.385,84                                    |  |
| Transferências do FUNDEB  | 4.401.372,00        | 3.006.212,92                                |  |
| Outras Transferências Correntes   | 2.625.401,00        | -182.554,32                                 |  |
| Demais Receitas Correntes   | 107.198,00          | 11.310,09                                   |  |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas Correntes Restantes  | 107.198,00          | 11.310,09                                   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 21.650.198,00       | 12.311.209,12                               |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.330.400,00        | 427.545,11                                  |  |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00  |  |
| Alienação de Bens   | 3.000,00            | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00  |  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Aliações de Bens   | 3.000,00            | 0,00  |  |
| Transferências de Capital   | 2.317.400,00        | 427.545,11                                  |  |
| Convênios   | 1.789.700,00        | 262.500,00                                  |  |
| Outras Transferências de Capital  | 527.700,00          | 165.045,11                                  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 10.000,00           | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 10.000,00           | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )                       | 2.330.400,00        | 427.545,11                                  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 23.980.598,00       | 12.738.754,23                               |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|-------------------------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|                                     |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)           | 19.919.061,33      | 16.654.271,67       | 11.653.906,39       | 11.587.354,24      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Pessoal e Encargos Sociais          | 12.990.281,33      | 12.479.757,14       | 8.309.284,23        | 8.298.019,80       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)    | 57.000,00          | 56.708,51           | 56.708,51           | 56.708,51          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes           | 6.871.780,00       | 4.117.806,02        | 3.287.913,65        | 3.232.625,93       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = | 19.862.061,33      | 16.597.563,16       | 11.597.197,88       | 11.530.645,73      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |

|  |               |               |               |               |      |                |      |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|------|----------------|------|
| (XIII - XIV)   |               |               |               |               |      |                |      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.088.736,67  | 1.037.042,34  | 667.892,68    | 667.892,68    | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Investimentos  | 3.144.736,67  | 338.878,39    | 128.107,43    | 128.107,43    | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Inversões Financeiras  | 70.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras   | 70.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XX)   | 874.000,00    | 698.163,95    | 539.785,25    | 539.785,25    | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 3.214.736,67  | 338.878,39    | 128.107,43    | 128.107,43    | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 23.076.798,00 | 16.936.441,55 | 11.725.305,31 | 11.658.753,16 | 0,00 | 0,00           | 0,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |      | 1.080.001,07   |      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |               |               |               |               |      | VALOR CORRENTE |      |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |               |               |      | 252.000,00     |      |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |               |               |               |               |      | VALOR CORRENTE |      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |               |               |               |               |      | 0,00           |      |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |               |               |               |               |      | 0,00           |      |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |               |               |               |               |      | 1.080.001,07   |      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |               |               |               |               |      | VALOR CORRENTE |      |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |               |               |               |               |      | 0,00           |      |

| ABAIXO DA LINHA  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| CÁLCULO RESULTADO NOMINAL  | SALDO              |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 5.506.998,03       | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 1.587.322,44       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa   | 1.587.322,44       | 0,00                    |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.612.149,29       | 0,00                    |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 24.826,85          | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 3.919.675,59       | 0,00                    |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 3.919.675,59       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE     |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 24.826,85          |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -2.814.847,67      |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.080.001,07       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.080.001,07       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | VALOR CORRENTE     |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

Publicado por:  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:5E158C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RREO

|   |                 |
|---|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               | Exercício: 2021 |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |                 |

| <b>Bimestre: 4/2021</b>   |   |  |  |                                  |                      |
|---|---|--|--|----------------------------------|----------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |   |  |  |                                  |                      |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                               |  |  |                                  |                      |
| <b>RECEITAS</b>   |   |  |  |                                  |                      |
| Previsão Inicial  | 24.007.798,00                                       |  |  |                                  |                      |
| Previsão Atualizada   | 24.007.798,00                                       |  |  |                                  |                      |
| Receitas Realizadas   | 12.756.155,42                                       |  |  |                                  |                      |
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |  |  |                                  |                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 | 0,00  |  |  |                                  |                      |
| <b>DESPESAS</b>   |   |  |  |                                  |                      |
| Dotação Inicial   | 24.007.798,00                                       |  |  |                                  |                      |
| Dotação Atualizada  | 24.007.798,00                                       |  |  |                                  |                      |
| Despesas Empenhadas   | 17.691.314,01                                       |  |  |                                  |                      |
| Despesas Liquidadas   | 12.321.799,07                                       |  |  |                                  |                      |
| Despesas Pagas  | 12.255.246,92                                       |  |  |                                  |                      |
| Superávit Orçamentário  | 434.356,35  |  |  |                                  |                      |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                               |  |  |                                  |                      |
| Despesas Empenhadas   | 17.691.314,01                                       |  |  |                                  |                      |
| Despesas Liquidadas   | 12.321.799,07                                       |  |  |                                  |                      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                               |  |  |                                  |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 18.569.987,46                                       |  |  |                                  |                      |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |   |  |  |                                  |                      |
| <b>Até o Bimestre</b>   |   |  |  |                                  |                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |  |  |                                  |                      |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00  |  |  |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00  |  |  |                                  |                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00  |  |  |                                  |                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  |  |  |                                  |                      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre</b>    |  | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                      |
|   | (a)   | (b)  |  |                                  |                      |
|   | Resultado Primário - Acima da Linha                 | 252.000,00                                 | 1.080.001,07                           | 428,57                           |                      |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 1.080.001,07                               | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>                                    | <b>Cancelamento</b>                        | <b>Pagamento</b>                       | <b>Saldo</b>                     |                      |
|   |   | <b>Até o Bimestre</b>                      | <b>Até o Bimestre</b>                  | <b>a Pagar</b>                   |                      |
|   |   |  |  |                                  |                      |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 24.826,85   | 2.000,00                                   | 0,00                                   | 22.826,85                        |                      |
| Poder Executivo   | 24.826,85   | 2.000,00                                   | 0,00                                   | 22.826,85                        |                      |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 74.472,66   | 0,00                                       | 0,00                                   | 74.472,66                        |                      |
| Poder Executivo   | 74.472,66   | 0,00                                       | 0,00                                   | 74.472,66                        |                      |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| <b>TOTAL</b>  | <b>99.299,51</b>                                    | <b>2.000,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>97.299,51</b>                 |                      |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado</b>                                | <b>Límite Constitucional Anual</b>         |  | <b>% Aplicado</b>                |                      |
|   |   | <b>Até o Bimestre</b>                      | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>Até o Bimestre</b>            |                      |
|   |   |  |  |                                  |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.998.897,77  | 25,00                                      |  | 21,21                            |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 2.234.258,07  | 70,00                                      |  | 74,26                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00                                      |  | 0,00                             |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00                                      |  | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo não realizado</b>             |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  |  | 0,00                                   |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  |  | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |   | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  |  | 0,00                                   |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  |  | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado</b>                                | <b>Límite Constitucional Anual</b>         |  |                                  |                      |
|   |   | <b>Até o Bimestre</b>                      | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
|   |   |  |  |                                  |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 2.299.028,98  | 15,00                                      |  | 25,58                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |   | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |  |                                  |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00  |  |  |                                  |                      |

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**966EA521**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 144/2021 DO TERMO DE ADESÃO PREGÃO Nº 08/2021****EXTRATO DO CONTRATO 144/2021 DO TERMO DE Adesão Pregão Nº 08/2021**

Processo nº 147/2021- Adesão Pregão nº 08/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: Empresa R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.853.517/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A FARMACIA BASICA DAS UNIDADES DE SAÚDE E O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA TEREZINHA DO MUNICIPIO DE TANGARÁ/RN.

VALOR CONTRATADO \$: 489.019,60 (quatrocentos e oitenta e nove mil e dezenove reais e sessenta centavos)

A despesa será consignada à dotação orçamentária prevista no OGM – Orçamento Geral do Município Tangará, conforme o caso.

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|----------------------------|--|
| Unidade Orçamentária:      | 08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde  |
| Ação:                      | 2053 - Manutenção Ações Prog.com o Piso de Aten  |
| Função:                    | 10 - SAÚDE   |
| Sub-Função:                | 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |
| Programa:                  | 0102 -   |
| Natureza da Despesa:       | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  |
| Fonte de Recurso:          | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Região:                    | 0001 - TANGARÁ   |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde  |
| Ação:                 | 2050 - Promoção de Ações de comb.ao Novo Corona  |
| Função:               | 10 - SAÚDE   |
| Sub-Função:           | 301 - ATENÇÃO BÁSICA   |
| Programa:             | 0029 -   |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  |
| Fonte de Recurso:     | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Região:               | 0001 - TANGARÁ   |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| Unidade Orçamentária: | 08.002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde  |
| Ação:                 | 2060 - Manut. da Média e Alta Complexidade Ambu MAC  |
| Função:               | 10 - SAÚDE   |
| Sub-Função:           | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  |
| Programa:             | 0102 -   |
| Natureza da Despesa:  | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  |
| Fonte de Recurso:     | 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Região:               | 0001 - TANGARÁ   |

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013

A VIGENCIA VIGORA EM 27 DE SETEMBRO DE 2021 A 27 DE SETEMBRO DE 2022

DATA:27/09/2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**E54DF66D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 716 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:**Art. 1º.** O Poder Executivo do Município de Tibau do Sul/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, no valor de R\$ 48.178,08 (quarenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oito centavos), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.**Art. 2º.** Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias disponíveis no orçamento corrente, cuja especificação está contida na tabela II anexa a esta Lei.**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de setembro de 2021

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**NOVOS PROJETOS/ATIVIDADES E DOTACÕES AO ORÇAMENTO CORRENTE**

Tabela I

|                    |  |
|--------------------|--|
| Unid. Orçamentária | 13.001- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer   |
| Função             | 13 – Cultura   |
| Sub-função         | 392 – Difusão Cultural   |
| Projeto/Atividade  | Execução de Edital de premiação e outros instrumentos destinados a fomentar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativas e de economia solidária, de produções e audiovisuais, e de manifestações culturais. |
| Elemento           | 3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.   |
| Fonte de receitas  | 15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse   |
| Valor              | R\$ 48.178,08  |
| <b>Valor total</b> | <b>R\$ 48.178,08</b>   |

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de setembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**FONTE DE ANULAÇÃO AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

Tabela II

|                    |  |
|--------------------|--|
| Unid. Orçamentária | 06.001 – Secretaria Municipal de Educação                              |
| Função             | 12 – Educação  |
| Sub-função         | 361 – Ensino Fundamental   |
| Projeto/Atividade  | <b>2.030 – Manutenção do Ensino Fundamental</b>                        |
| Elemento           | 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente                           |
| Fonte de receitas  | 11110000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação |
| Valor              | R\$ 48.178,08  |
| <b>Valor total</b> | <b>R\$ 48.178,08</b>   |

Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 28 de setembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:FE66F1AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE  
PORTARIA Nº002/2021 – GS/SEMURBMO/GMTS**

**PORTARIA Nº 002/2021 – GS/SEMURBMO/PMTS**

Dispõe sobre as atividades que podem ser realizadas remotamente, teletrabalho ou “home-office” na SEMURBMO, bem como a forma de desenvolvimento, controle, e pontuação das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 633, de 25 de fevereiro de 2019, e demais atribuições legais pertinentes,

Considerando a Portaria nº 008/2020 – GS/SEMURBMO/PMTS;

Considerando a necessidade de manutenção da prestação dos serviços públicos; **R E S O L V E:**

**DO REGIME DE TRABALHO PRESENCIAL E DE REGIME MISTO**

Art. 1º Esta Portaria objetiva estabelecer condições para o aprimoramento das práticas e processos, para o trâmite e processamento do regime misto de “Home Office” no Departamento de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana – SEMURBMO de Tibau do Sul/RN pelo período de 15 (quinze) meses podendo ser prorrogado por igual período ou em razão de conveniência e necessidade da administração pública seguindo as regras dispostas nesta portaria.

Art. 2º A prática disposta no artigo primeiro será permitida apenas ao Departamento de Licenciamento em razão dos trabalhos desenvolvidos neste departamento possuírem os seguintes atributos:

I - natureza da demanda é de maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos;

II - natureza de complexidade exige elevado grau de concentração;

III – possui natureza de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 3º Para os servidores que adotarem a forma de trabalho remoto, será obrigatória a presença física para desempenho de suas atividades na sede da Secretaria pelo menos duas vezes na semana

Parágrafo primeiro: Nos demais dias da semana, estes servidores deverão trabalhar em regime de teletrabalho seguindo as normas deste decreto.

Parágrafo segundo. A escala de que trata o *caput* poderá ser atualizada de acordo com a necessidade apresentada pela Diretora do Departamento de Licenciamento à Secretária.

Art. 4º O teletrabalho (“home-office”) do(a) servidor(a) deverá ser controlado semanalmente pela chefia imediata para o cumprimento das metas e dos níveis de produtividade estabelecidos, a fim de que os contribuintes obtenham respostas aos requerimentos protocolados.

Art. 5º Para os fins desta Portaria, considera-se:

I - regime de trabalho presencial: comparecimento e execução de atividades nas dependências físicas da SEMURBMO;

II - regime de trabalho remoto: execução total das atividades fora das dependências físicas da SEMURBMO;

III - regime de trabalho misto: execução das atividades parcialmente em regime presencial e parcialmente em regime remoto;

#### DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO REGIME DE TRABALHO REMOTO

Art. 6º Caberá aos servidores em regime de trabalho remoto em período integral ou parcial providenciar as condições materiais e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atividades e permanecerem disponíveis para contato, por telefone ou por e-mail, durante o horário de expediente.

Art. 7º Às atividades desenvolvidas em “home office” serão atribuídos pontos que servirão para o cálculo da quantidade de horas trabalhadas.

Parágrafo único: A tabela listando as atividades e os seus respectivos pontos virá em anexo a esta portaria.

#### DA AVALIAÇÃO DAS ENTREGAS DO PLANO DE TRABALHO

Art. 8º O plano de trabalho em “home office” deverá prever a aferição das entregas realizadas, mediante análise fundamentada da chefia imediata, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas ou da pontuação exigida.

Art. 9º A pontuação mínima para poder ser computado como cumprimento total da carga horária mensal será de 180 (cento e oitenta) pontos, de acordo com a tabela de pontos em anexo a esta portaria.

#### DA MANUTENÇÃO DO SISTEMA MISTO

Art. 10 A manutenção ou suspensão do sistema misto de trabalho no Departamento de Licenciamento da SEMURBMO se dará mediante a conveniência, a oportunidade, a eficiência e a produtividade na execução dos trabalhos considerando o interesse e a eficiência da Administração, podendo ser suspenso a qualquer tempo.

Art. 11 A Secretária da SEURBMO ou a Diretora do Departamento de Licenciamento deverá desligar o participante do sistema misto de trabalho:

I - por solicitação do participante, observada antecedência mínima de dez dias;

II - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada antecedência mínima de dez dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho.

IV - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas no Art.12 desta Portaria.

#### ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

Art. 12. Constituem atribuições e responsabilidades do participante de regime misto de trabalho:

I - assinar termo de ciência e responsabilidade quanto ao sistema misto de trabalho II - cumprir o estabelecido no plano de trabalho;

III - atender às convocações para comparecimento à Secretaria sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, mediante convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

IV - manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico e demais formas de comunicação da Secretaria;

VI - permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;

VII - manter o chefe imediato informado, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VIII - comunicar ao chefe imediato a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

IX - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação; e

X - retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade.

Art. 13. Compete a Diretora de Licenciamento:

I - acompanhar a qualidade e a adaptação dos participantes do sistema misto de trabalho;

II - manter contato permanente com os participantes do sistema misto de trabalho para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

III - aferir o cumprimento das metas estabelecidas bem como avaliar a qualidade das entregas;

IV - dar ciência a Secretária da SEMURBMO sobre a evolução do sistema misto de trabalho, dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas, para fins de consolidação dos relatórios; e

V - registrar a evolução das atividades do sistema misto de trabalho nos relatórios periodicamente.



## INDENIZAÇÕES E VANTAGENS

Art. 14. Fica vedada a autorização da prestação de serviços extraordinários pelos participantes do sistema misto de trabalho.

Parágrafo único. O cumprimento, pelo participante, de metas superiores às metas previamente estabelecidas não configura a realização de serviços extraordinários.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o fim da situação de emergência, revogadas as disposições anteriores.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 27 de setembro de 2020.

**LAÍRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA**

Secretária Municipal/SEMURBMO

| PONTUAÇÃO ANÁLISES - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO                     |           |
|--|-----------|
| SOLICITAÇÃO  | PONTUAÇÃO |
| Diversos (respostas ofícios e despachos)                               | 10        |
| Relatório de vistoria de solicitações diversas                         | 15        |
| Análise Acessibilidade   | 15        |
| Alvarás de Muro  | 10        |
| Alvarás de Demolição   | 10        |
| Alvarás de Eventos - Peq. Porte  | 10        |
| Alvarás de Eventos - Grd. Porte  | 15        |
| Alvarás de Publicidade e Propaganda                                    | 10        |
| Alvarás de Construção - Unifamiliar                                    | 15        |
| Alvarás de Construção - Multifamiliar                                  | 25        |
| Alvarás de Construção - Uso Misto                                      | 25        |
| Alvarás de Construção - Não Residencial                                | 25        |
| Alvarás de Legalização/Regularização, CC e Habite-se - Unifamiliar     | 30        |
| Alvarás de Legalização/Regularização, CC e Habite-se - Multifamiliar   | 40        |
| Alvarás de Legalização/Regularização, CC e Habite-se - Uso Misto       | 40        |
| Alvarás de Legalização/Regularização, CC e Habite-se - Não Residencial | 40        |
| Certidão de Características e Habite-se - Unifamiliar                  | 20        |
| Certidão de Características e Habite-se - Multifamiliar                | 30        |
| Certidão de Características e Habite-se - Uso Misto                    | 30        |
| Certidão de Características e Habite-se - Não Residencial              | 30        |
| Alvarás de Reforma/Ampliação - Unifamiliar                             | 15        |
| Alvarás de Reforma/Ampliação - Multifamiliar                           | 25        |
| Alvarás de Reforma/Ampliação - Uso Misto                               | 25        |
| Alvarás de Reforma/Ampliação - Não Residencial                         | 25        |

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:24908EE5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO I TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |                  |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 84.055.063,00    | 84.055.063,00           | 16.993.874,59       | 62.296.814,57    | 21.758.248,43          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                       | 8.348.787,00     | 8.348.787,00            | 1.541.890,07        | 6.401.947,38     | 1.946.839,62           |
| 1.1.1 Impostos  | 8.268.787,00     | 8.268.787,00            | 1.445.306,01        | 6.047.036,72     | 2.221.750,28           |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza       | 2.607.824,00     | 2.607.824,00            | 398.304,79          | 1.682.020,89     | 925.803,11             |

|  |               |               |               |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 2.607.824,00  | 2.607.824,00  | 398.304,79    | 1.682.020,89  | 925.803,11    |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 2.607.824,00  | 2.607.824,00  | 398.304,79    | 1.682.020,89  | 925.803,11    |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 2.607.824,00  | 2.607.824,00  | 398.304,79    | 1.682.020,89  | 925.803,11    |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal   | 2.607.824,00  | 2.607.824,00  | 398.304,79    | 1.682.020,89  | 925.803,11    |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios  | 5.660.963,00  | 5.660.963,00  | 1.047.001,22  | 4.365.015,83  | 1.295.947,17  |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 600.830,00    | 600.830,00    | 293.648,38    | 514.504,00    | 86.326,00     |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 475.719,00    | 475.719,00    | 192.537,69    | 292.601,34    | 183.117,66    |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal  | 285.719,00    | 285.719,00    | 192.537,69    | 292.601,34    | -6.882,34     |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 160.000,00    | 160.000,00    | 0,00          | 0,00          | 160.000,00    |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00          | 0,00          | 30.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis   | 125.111,00    | 125.111,00    | 101.110,69    | 221.902,66    | -96.791,66    |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                       | 125.111,00    | 125.111,00    | 101.110,69    | 221.902,66    | -96.791,66    |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 5.060.133,00  | 5.060.133,00  | 753.352,84    | 3.850.511,83  | 1.209.621,17  |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 5.060.133,00  | 5.060.133,00  | 753.352,84    | 3.850.511,83  | 1.209.621,17  |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 4.987.133,00  | 4.987.133,00  | 753.352,84    | 3.850.511,83  | 1.136.621,17  |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00          | 0,00          | 48.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00          | 0,00          | 25.000,00     |
| 1.1.2 Taxas  | 80.000,00     | 80.000,00     | 96.584,06     | 354.910,66    | -274.910,66   |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 80.000,00     | 80.000,00     | 96.584,06     | 354.910,66    | -274.910,66   |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 80.000,00     | 80.000,00     | 96.584,06     | 354.910,66    | -274.910,66   |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 80.000,00     | 80.000,00     | 96.584,06     | 354.910,66    | -274.910,66   |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 80.000,00     | 80.000,00     | 96.584,06     | 354.910,66    | -274.910,66   |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                                     | 10.000,00     | 10.000,00     | 51.894,22     | 234.544,04    | -224.544,04   |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00          | 10.000,00     |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00     | 10.000,00     | 44.689,84     | 120.366,62    | -110.366,62   |
| 1.2 Contribuições  | 574.512,00    | 574.512,00    | 279.040,83    | 985.987,56    | -411.475,56   |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 574.512,00    | 574.512,00    | 279.040,83    | 985.987,56    | -411.475,56   |
| 1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 574.512,00    | 574.512,00    | 279.040,83    | 985.987,56    | -411.475,56   |
| 1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 574.512,00    | 574.512,00    | 279.040,83    | 985.987,56    | -411.475,56   |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 28.400,00     | 28.400,00     | 40.836,49     | 7.105,53      | 21.294,47     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 28.400,00     | 28.400,00     | 40.836,49     | 7.105,53      | 21.294,47     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 28.400,00     | 28.400,00     | 40.836,49     | 7.105,53      | 21.294,47     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 28.400,00     | 28.400,00     | 40.836,49     | 7.105,53      | 21.294,47     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 28.400,00     | 28.400,00     | 40.836,49     | 7.105,53      | 21.294,47     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 3.200,00      | 3.200,00      | 5.989,91      | 11.754,76     | -8.554,76     |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 6.000,00      | 6.000,00      | 4.277,15      | 5.667,60      | 332,40        |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE   | 16.000,00     | 16.000,00     | 8.391,16      | 18.046,39     | -2.046,39     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 2.200,00      | 2.200,00      | 1.997,70      | 3.631,35      | -1.431,35     |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 1.000,00      | 1.000,00      | 20.180,57     | -31.994,57    | 32.994,57     |
| 1.6 Receita de Serviços  | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 711.312,32    | 2.614.369,79  | 843.730,21    |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 711.312,32    | 2.614.369,79  | 843.730,21    |
| 1.6.1.001 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 711.312,32    | 2.614.369,79  | 843.730,21    |
| 1.6.1.001.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal   | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 711.312,32    | 2.614.369,79  | 843.730,21    |
| 1.6.1.001.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água  | 3.458.100,00  | 3.458.100,00  | 711.312,32    | 2.614.369,79  | 843.730,21    |
| 1.7 Transferências Correntes   | 71.611.264,00 | 71.611.264,00 | 14.366.704,52 | 52.192.070,34 | 19.419.193,66 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 37.829.253,00 | 37.829.253,00 | 7.673.096,36  | 25.270.776,79 | 12.558.476,21 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 37.829.253,00 | 37.829.253,00 | 7.673.096,36  | 25.270.776,79 | 12.558.476,21 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 22.353.643,00 | 22.353.643,00 | 4.837.312,42  | 16.936.996,83 | 5.416.646,17  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 20.228.006,00 | 20.228.006,00 | 3.678.796,00  | 15.774.286,83 | 4.453.719,17  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 20.228.006,00 | 20.228.006,00 | 3.678.796,00  | 15.774.286,83 | 4.453.719,17  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 25.285.007,00 | 25.285.007,00 | 4.598.494,93  | 19.717.858,28 | 5.567.148,72  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -5.057.001,00 | -5.057.001,00 | -919.698,93   | -3.943.571,45 | -1.113.429,55 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00          | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00          | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 1.043.630,00  | 1.043.630,00  | 0,00          | 0,00          | 1.043.630,00  |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 1.157.183,94  | 1.157.183,94  | -88.968,94    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 1.157.183,94  | 1.157.183,94  | -88.968,94    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 1.068.215,00  | 1.068.215,00  | 1.157.183,94  | 1.157.183,94  | -88.968,94    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 13.792,00     | 13.792,00     | 1.332,48      | 5.526,06      | 8.265,94      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 13.792,00     | 13.792,00     | 1.332,48      | 5.526,06      | 8.265,94      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 17.240,00     | 17.240,00     | 1.664,68      | 6.906,60      | 10.333,40     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -3.448,00     | -3.448,00     | -332,20       | -1.380,54     | -2.067,46     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 580.000,00    | 580.000,00    | 143.944,87    | 505.369,75    | 74.630,25     |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 163,45        | -163,45       |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 163,45        | -163,45       |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50  | 145.000,00    | 145.000,00    | 44.429,69     | 158.430,37    | -13.430,37    |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal  | 145.000,00    | 145.000,00    | 44.429,69     | 158.430,37    | -13.430,37    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 435.000,00    | 435.000,00    | 99.515,18     | 346.775,93    | 88.224,07     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 435.000,00    | 435.000,00    | 99.515,18     | 346.775,93    | 88.224,07     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 11.363.091,00 | 11.363.091,00 | 1.440.590,83  | 5.560.160,05  | 5.802.930,95  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 1.039.759,73  | 4.000.622,75  | -2.690.222,75 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 1.039.759,73  | 4.000.622,75  | -2.690.222,75 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.310.400,00  | 1.310.400,00  | 1.039.759,73  | 4.000.622,75  | -2.690.222,75 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 7.570.449,00  | 7.570.449,00  | 314.056,02    | 1.256.224,08  | 6.314.224,92  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 7.570.449,00  | 7.570.449,00  | 314.056,02    | 1.256.224,08  | 6.314.224,92  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 1.900.335,00  | 1.900.335,00  | 0,00          | 785.140,05    | 1.115.194,95  |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 809.114,00    | 809.114,00    | 0,00          | 0,00          | 809.114,00    |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada                                     | 4.861.000,00  | 4.861.000,00  | 314.056,02    | 471.084,03    | 4.389.915,97  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 209.908,00    | 209.908,00    | 35.488,08     | 152.165,22    | 57.742,78     |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 209.908,00    | 209.908,00    | 35.488,08     | 152.165,22    | 57.742,78     |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 209.908,00    | 209.908,00    | 35.488,08     | 152.165,22    | 57.742,78     |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 226.722,00    | 226.722,00    | 39.287,00     | 139.148,00    | 87.574,00     |

|                   |   |               |               |              |               |              |
|-------------------|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.7.1.8.03.4.1    | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 226.722,00    | 226.722,00    | 39.287,00    | 139.148,00    | 87.574,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal   | 226.722,00    | 226.722,00    | 39.287,00    | 139.148,00    | 87.574,00    |
| 1.7.1.8.03.5      | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 2.045.612,00  | 2.045.612,00  | 12.000,00    | 12.000,00     | 2.033.612,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1    | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 2.045.612,00  | 2.045.612,00  | 12.000,00    | 12.000,00     | 2.033.612,00 |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 | Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal  | 12.000,00     | 12.000,00     | 12.000,00    | 12.000,00     | 0,00         |
| 1.7.1.8.03.5.1.99 | Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS   | 2.033.612,00  | 2.033.612,00  | 0,00         | 0,00          | 2.033.612,00 |
| 1.7.1.8.05        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 1.683.383,00  | 1.683.383,00  | 240.025,89   | 1.056.812,87  | 626.570,13   |
| 1.7.1.8.05.1      | Transferências do Salário-Educação  | 692.223,00    | 692.223,00    | 97.367,21    | 424.805,06    | 267.417,94   |
| 1.7.1.8.05.1.1    | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 692.223,00    | 692.223,00    | 97.367,21    | 424.805,06    | 267.417,94   |
| 1.7.1.8.05.2      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 8.160,00      | 8.160,00      | 1.800,00     | 3.600,00      | 4.560,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 8.160,00      | 8.160,00      | 1.800,00     | 3.600,00      | 4.560,00     |
| 1.7.1.8.05.3      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 628.000,00    | 628.000,00    | 113.815,60   | 455.262,40    | 172.737,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 628.000,00    | 628.000,00    | 113.815,60   | 455.262,40    | 172.737,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE   | 138.672,00    | 138.672,00    | 25.765,60    | 103.062,40    | 35.609,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA   | 110.410,00    | 110.410,00    | 19.186,00    | 76.744,00     | 33.666,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL  | 314.392,00    | 314.392,00    | 64.745,20    | 258.980,80    | 55.411,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE  | 5.724,00      | 5.724,00      | 1.123,60     | 4.494,40      | 1.229,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO  | 39.602,00     | 39.602,00     | 0,00         | 0,00          | 39.602,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  | 19.200,00     | 19.200,00     | 2.995,20     | 11.980,80     | 7.219,20     |
| 1.7.1.8.05.4      | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 355.000,00    | 355.000,00    | 27.043,08    | 167.650,69    | 187.349,31   |
| 1.7.1.8.05.4.1    | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 355.000,00    | 355.000,00    | 27.043,08    | 167.650,69    | 187.349,31   |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL  | 355.000,00    | 355.000,00    | 27.043,08    | 167.650,69    | 187.349,31   |
| 1.7.1.8.05.9      | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 5.494,72      | -5.494,72    |
| 1.7.1.8.05.9.1    | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 5.494,72      | -5.494,72    |
| 1.7.1.8.06        | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 0,00         | 4.109,98      | -1.703,98    |
| 1.7.1.8.06.1      | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 0,00         | 4.109,98      | -1.703,98    |
| 1.7.1.8.06.1.1    | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.406,00      | 2.406,00      | 0,00         | 4.109,98      | -1.703,98    |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 3.008,00      | 3.008,00      | 0,00         | 4.109,98      | -1.101,98    |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 | Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -602,00       | -602,00       | 0,00         | 0,00          | -602,00      |
| 1.7.1.8.09        | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB             | 300.000,00    | 300.000,00    | 651.321,28   | 651.321,28    | -351.321,28  |
| 1.7.1.8.09.1      | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB             | 300.000,00    | 300.000,00    | 651.321,28   | 651.321,28    | -351.321,28  |
| 1.7.1.8.09.1.1    | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 300.000,00    | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.09.1.2    | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00          | 0,00          | 16.818,60    | 16.818,60     | -16.818,60   |
| 1.7.1.8.09.1.3    | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00          | 0,00          | 634.502,68   | 634.502,68    | -634.502,68  |
| 1.7.1.8.12        | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 1.318.855,00  | 1.318.855,00  | 105.791,09   | 297.786,07    | 1.021.068,93 |
| 1.7.1.8.12.1      | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 1.318.855,00  | 1.318.855,00  | 105.791,09   | 297.786,07    | 1.021.068,93 |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 193.643,00    | 193.643,00    | 48.016,77    | 96.033,54     | 97.609,46    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  | 557.894,00    | 557.894,00    | 50.491,68    | 103.268,57    | 454.625,43   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 202.363,00    | 202.363,00    | 0,00         | 45.504,00     | 156.859,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 | Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS   | 64.955,00     | 64.955,00     | 7.282,64     | 25.563,65     | 39.391,35    |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 270.000,00    | 270.000,00    | 0,00         | 27.416,31     | 242.583,69   |
| 1.7.1.8.99        | Outras Transferências da União  | 227.875,00    | 227.875,00    | 254.109,98   | 258.219,96    | -30.344,96   |
| 1.7.1.8.99.1      | Outras Transferências da União  | 227.875,00    | 227.875,00    | 254.109,98   | 258.219,96    | -30.344,96   |
| 1.7.1.8.99.1.1    | Outras Transferências da União - Principal  | 227.875,00    | 227.875,00    | 254.109,98   | 258.219,96    | -30.344,96   |
| 1.7.2             | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 9.505.757,00  | 9.505.757,00  | 1.859.889,29 | 6.812.330,43  | 2.693.426,57 |
| 1.7.2.8           | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 9.505.757,00  | 9.505.757,00  | 1.859.889,29 | 6.812.330,43  | 2.693.426,57 |
| 1.7.2.8.01        | Participação na Receita dos Estados   | 9.084.757,00  | 9.084.757,00  | 1.826.674,24 | 6.779.115,38  | 2.305.641,62 |
| 1.7.2.8.01.1      | Cota-Parte do ICMS  | 8.644.692,00  | 8.644.692,00  | 1.647.922,69 | 6.323.295,66  | 2.321.396,34 |
| 1.7.2.8.01.1.1    | Cota-Parte do ICMS  | 8.644.692,00  | 8.644.692,00  | 1.647.922,69 | 6.323.295,66  | 2.321.396,34 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 | Cota-Parte do ICMS  | 10.805.865,00 | 10.805.865,00 | 2.040.597,27 | 7.803.779,24  | 3.002.085,76 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -2.161.173,00 | -2.161.173,00 | -392.674,58  | -1.480.483,58 | -680.689,42  |
| 1.7.2.8.01.2      | Cota-Parte do IPVA  | 365.118,00    | 365.118,00    | 172.234,93   | 435.998,47    | -70.880,47   |
| 1.7.2.8.01.2.1    | Cota-Parte do IPVA  | 365.118,00    | 365.118,00    | 172.234,93   | 435.998,47    | -70.880,47   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 | Cota-Parte do IPVA  | 456.398,00    | 456.398,00    | 213.533,36   | 512.083,01    | -55.685,01   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -91.280,00    | -91.280,00    | -41.298,43   | -76.084,54    | -15.195,46   |
| 1.7.2.8.01.3      | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 9.947,00      | 9.947,00      | 1.987,30     | 8.013,28      | 1.933,72     |
| 1.7.2.8.01.3.1    | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 9.947,00      | 9.947,00      | 1.987,30     | 8.013,28      | 1.933,72     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 12.434,00     | 12.434,00     | 2.447,44     | 9.979,38      | 2.454,62     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -2.487,00     | -2.487,00     | -460,14      | -1.966,10     | -520,90      |
| 1.7.2.8.01.4      | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 65.000,00     | 65.000,00     | 4.529,32     | 11.807,97     | 53.192,03    |
| 1.7.2.8.01.4.1    | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 65.000,00     | 65.000,00     | 4.529,32     | 11.807,97     | 53.192,03    |
| 1.7.2.8.03        | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | 70.000,00     | 70.000,00     | 33.215,05    | 33.215,05     | 36.784,95    |
| 1.7.2.8.03.1      | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo   | 70.000,00     | 70.000,00     | 33.215,05    | 33.215,05     | 36.784,95    |
| 1.7.2.8.03.1.1    | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal   | 20.000,00     | 20.000,00     | 33.215,05    | 33.215,05     | -13.215,05   |
| 1.7.2.8.03.1.2    | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.10        | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00          | 351.000,00   |
| 1.7.2.8.10.2      | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação   | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00          | 351.000,00   |
| 1.7.2.8.10.2.1    | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 351.000,00    | 351.000,00    | 0,00         | 0,00          | 351.000,00   |
| 1.7.5             | Transferências de Outras Instituições Públicas  | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.833.718,87 | 20.108.963,12 | 4.167.290,88 |
| 1.7.5.8           | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.833.718,87 | 20.108.963,12 | 4.167.290,88 |
| 1.7.5.8.01        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.833.718,87 | 20.108.963,12 | 4.167.290,88 |
| 1.7.5.8.01.1      | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB  | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.833.718,87 | 20.108.963,12 | 4.167.290,88 |
| 1.7.5.8.01.1.1    | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal                            | 24.276.254,00 | 24.276.254,00 | 4.833.718,87 | 20.108.963,12 | 4.167.290,88 |
| 1.9               | Outras Receitas Correntes   | 34.000,00     | 34.000,00     | 54.090,36    | 95.333,97     | -61.333,97   |
| 1.9.2             | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 34.000,00     | 34.000,00     | 54.090,36    | 95.333,97     | -61.333,97   |
| 1.9.2.2           | Restituições  | 32.000,00     | 32.000,00     | 54.090,36    | 95.333,97     | -63.333,97   |
| 1.9.2.2.99        | Outras Restituições   | 32.000,00     | 32.000,00     | 54.090,36    | 95.333,97     | -63.333,97   |

|  |               |               |               |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 1.9.2.299.1 Outras Restituições  | 32.000,00     | 32.000,00     | 54.090,36     | 95.333,97     | -63.333,97    |
| 1.9.2.299.1.1 Outras Restituições - Principal  | 32.000,00     | 32.000,00     | 54.090,36     | 95.333,97     | -63.333,97    |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.399 Outros Ressarcimentos  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.399.1 Outros Ressarcimentos  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.9.2.399.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00          | 0,00          | 2.000,00      |
| 2 Receitas de Capital  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 0,00          | 274.586,16    | 2.037.299,84  |
| 2.4 Transferências de Capital  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 0,00          | 274.586,16    | 2.037.299,84  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 0,00          | 274.586,16    | 2.037.299,84  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.311.886,00  | 2.311.886,00  | 0,00          | 274.586,16    | 2.037.299,84  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00          | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00          | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal  | 1.326.886,00  | 1.326.886,00  | 0,00          | 0,00          | 1.326.886,00  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 730.000,00    | 730.000,00    | 0,00          | 274.586,16    | 455.413,84    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 730.000,00    | 730.000,00    | 0,00          | 274.586,16    | 455.413,84    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 730.000,00    | 730.000,00    | 0,00          | 274.586,16    | 455.413,84    |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 255.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 255.000,00    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 255.000,00    | 255.000,00    | 0,00          | 0,00          | 255.000,00    |
| Total Receitas   | 86.366.949,00 | 86.366.949,00 | 16.993.874,59 | 62.571.400,73 | 23.795.548,27 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 85.970.949,00       | 390.000,00          | 86.360.949,00          | 16.943.104,52       | 80.502.760,57    | 5.858.188,43    | 14.811.927,97       | 58.800.681,34    | 27.560.267,66   | 57.805.274,00                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 75.996.292,00       | 6.078.121,76        | 82.074.413,76          | 16.909.058,52       | 77.869.038,25    | 4.205.375,51    | 14.353.083,67       | 56.477.371,20    | 25.597.042,56   | 55.552.070,77                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 47.202.464,00       | 9.874.188,00        | 57.076.652,00          | 10.936.847,46       | 55.195.605,75    | 1.881.046,25    | 8.864.181,53        | 39.299.488,43    | 17.777.163,57   | 39.262.966,34                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 47.202.464,00       | 9.874.188,00        | 57.076.652,00          | 10.936.847,46       | 55.195.605,75    | 1.881.046,25    | 8.864.181,53        | 39.299.488,43    | 17.777.163,57   | 39.262.966,34                   | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 82.500,00           | -25.000,00          | 57.500,00              | 0,00                | 57.200,00        | 300,00          | 8.800,00            | 37.400,00        | 20.100,00       | 37.400,00                       | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 8.853.064,00        | -908.096,00         | 7.944.968,00           | 463.000,00          | 7.550.308,63     | 394.659,37      | 977.794,49          | 3.603.769,29     | 4.341.198,71    | 3.586.131,21                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL       | 27.630.536,00       | 11.139.550,00       | 38.770.086,00          | 9.507.000,00        | 37.994.539,70    | 775.546,30      | 6.266.879,32        | 27.210.465,88    | 11.559.620,12   | 27.192.080,89                   | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 9.365.864,00        | -2.254.159,03       | 7.111.704,97           | 932.200,00          | 6.608.797,99     | 502.906,98      | 1.556.060,26        | 5.643.093,83     | 1.468.611,14    | 5.642.594,81                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 506.000,00          | -499.800,00         | 6.200,00               | 0,00                | 0,00             | 6.200,00        | 0,00                | 0,00             | 6.200,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 447.000,00          | -24.000,00          | 423.000,00             | 33.553,84           | 280.330,76       | 142.669,24      | 53.553,84           | 100.330,76       | 322.669,24      | 100.330,76                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 5.000,00            | 2.727.083,03        | 2.732.083,03           | 1.093,62            | 2.704.428,67     | 27.654,36       | 1.093,62            | 2.704.428,67     | 27.654,36       | 2.704.428,67                    | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 312.500,00          | -281.390,00         | 31.110,00              | 0,00                | 0,00             | 31.110,00       | 0,00                | 0,00             | 31.110,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 435.000,00          | -405.000,00         | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 30.000,00       | 0,00                | 0,00             | 30.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 435.000,00          | -405.000,00         | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 30.000,00       | 0,00                | 0,00             | 30.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 424.000,00          | -400.000,00         | 24.000,00              | 0,00                | 0,00             | 24.000,00       | 0,00                | 0,00             | 24.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 11.000,00           | -5.000,00           | 6.000,00               | 0,00                | 0,00             | 6.000,00        | 0,00                | 0,00             | 6.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 28.358.828,00       | -3.391.066,24       | 24.967.761,76          | 5.972.211,06        | 22.673.432,50    | 2.294.329,26    | 5.488.902,14        | 17.177.882,77    | 7.789.878,99    | 16.289.104,43                   | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 35.000,00           | -4.900,00           | 30.100,00              | 0,00                | 0,00             | 30.100,00       | 0,00                | 0,00             | 30.100,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 35.000,00           | -4.900,00           | 30.100,00              | 0,00                | 0,00             | 30.100,00       | 0,00                | 0,00             | 30.100,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 30.000,00           | -12.000,00          | 18.000,00              | 0,00                | 0,00             | 18.000,00       | 0,00                | 0,00             | 18.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 30.000,00           | -12.000,00          | 18.000,00              | 0,00                | 0,00             | 18.000,00       | 0,00                | 0,00             | 18.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 28.293.828,00       | -3.374.166,24       | 24.919.661,76          | 5.972.211,06        | 22.673.432,50    | 2.246.229,26    | 5.488.902,14        | 17.177.882,77    | 7.741.778,99    | 16.289.104,43                   | 0,00                               |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 200.000,00          | -180.000,00         | 20.000,00              | 0,00                | 0,00             | 20.000,00       | 0,00                | 0,00             | 20.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 419.991,00          | -148.285,00         | 271.706,00             | 23.772,50           | 39.752,50        | 231.953,50      | 23.772,50           | 39.652,50        | 232.053,50      | 39.652,50                       | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 10.924.341,00       | -5.846.963,00       | 5.077.378,00           | 1.753.008,67        | 4.345.047,64     | 732.330,36      | 1.384.125,82        | 3.763.184,23     | 1.314.193,77    | 3.737.390,18                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 52.000,00           | -20.000,00          | 32.000,00              | 0,00                | 0,00             | 32.000,00       | 0,00                | 0,00             | 32.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 644.000,00          | -259.450,00         | 384.550,00             | 38.343,94           | 171.400,47       | 213.149,53      | 40.252,64           | 170.445,47       | 214.104,53      | 168.059,41                      | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 228.105,00          | -137.479,00         | 90.626,00              | 17.000,00           | 28.660,01        | 61.965,99       | 9.582,42            | 21.242,43        | 69.383,57       | 21.242,43                       | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 492.000,00          | -366.850,00         | 125.150,00             | 14.750,00           | 109.150,00       | 16.000,00       | 16.900,00           | 66.400,00        | 58.750,00       | 66.400,00                       | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 891.000,00          | 254.670,00          | 1.145.670,00           | 29.975,00           | 1.006.255,25     | 139.414,75      | 149.659,62          | 704.841,20       | 440.828,80      | 704.841,20                      | 0,00                               |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 10.000,00           | 0,00                | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 12.879.887,00       | 3.151.359,76        | 16.031.246,76          | 4.064.277,63        | 15.417.036,51    | 614.210,25      | 3.566.517,03        | 10.986.964,19    | 5.044.282,57    | 10.198.566,92                   | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 692.208,00          | -618.699,00         | 73.509,00              | 0,00                | 35.971,18        | 37.537,82       | 7.458,04            | 17.326,08        | 56.182,92       | 17.326,08                       | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 42.000,00           | 0,00                | 42.000,00              | 0,00                | 41.000,00        | 1.000,00        | 6.972,00            | 24.402,00        | 17.598,00       | 24.402,00                       | 0,00                               |
| 339042 AUXÍLIOS  | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |

|        |   |               |               |               |               |               |              |               |               |               |               |      |
|--------|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 339046 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                             | 100.000,00    | -99.801,00    | 199,00        | 0,00          | 0,00          | 199,00       | 0,00          | 0,00          | 199,00        | 0,00          | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          | 444.896,00    | 339.500,00    | 784.396,00    | 0,00          | 750.000,00    | 34.396,00    | 231.778,75    | 706.996,90    | 77.399,10     | 634.795,94    | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS   | 161.400,00    | -8.849,00     | 152.551,00    | 0,00          | 124.800,00    | 27.751,00    | 20.800,00     | 72.800,00     | 79.751,00     | 72.800,00     | 0,00 |
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS                             | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00          | 5.000,00     | 0,00          | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 47.600,00     | 357.600,00    | 405.200,00    | 5.341,65      | 383.459,93    | 21.740,07    | 5.341,65      | 383.138,01    | 22.061,99     | 383.138,01    | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES                       | 53.400,00     | 209.080,00    | 262.480,00    | 25.741,67     | 220.899,01    | 41.580,99    | 25.741,67     | 220.489,76    | 41.990,24     | 220.489,76    | 0,00 |
| 339095 | INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO | 1.000,00      | 0,00          | 1.000,00      | 0,00          | 0,00          | 1.000,00     | 0,00          | 0,00          | 1.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 4      | <b>Despesas de Capital</b>                      | 8.271.570,00  | -3.988.121,76 | 4.283.448,24  | 34.046,00     | 2.633.722,32  | 1.649.725,92 | 458.844,30    | 2.323.310,14  | 1.960.138,10  | 2.253.203,23  | 0,00 |
| 44     | INVESTIMENTO                                    | 6.150.368,00  | -3.992.121,76 | 2.158.246,24  | 34.046,00     | 574.722,32    | 1.583.523,92 | 107.687,72    | 516.010,50    | 1.642.235,74  | 445.903,59    | 0,00 |
| 4490   | APLICAÇÕES DIRETAS                              | 6.150.368,00  | -3.992.121,76 | 2.158.246,24  | 34.046,00     | 574.722,32    | 1.583.523,92 | 107.687,72    | 516.010,50    | 1.642.235,74  | 445.903,59    | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO                             | 41.000,00     | -24.800,00    | 16.200,00     | 0,00          | 0,00          | 16.200,00    | 0,00          | 0,00          | 16.200,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    | 1.100,00      | 0,00          | 1.100,00      | 0,00          | 0,00          | 1.100,00     | 0,00          | 0,00          | 1.100,00      | 0,00          | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 58.300,00     | -17.900,00    | 40.400,00     | 0,00          | 0,00          | 40.400,00    | 0,00          | 0,00          | 40.400,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS          | 1.240,00      | -1.230,00     | 10,00         | 0,00          | 0,00          | 10,00        | 0,00          | 0,00          | 10,00         | 0,00          | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES                             | 3.356.985,00  | -2.151.000,00 | 1.205.985,00  | 0,00          | 442.515,51    | 763.469,49   | 73.641,72     | 383.803,69    | 822.181,31    | 313.696,78    | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE                | 2.551.743,00  | -1.790.091,76 | 761.651,24    | 34.046,00     | 132.206,81    | 629.444,43   | 34.046,00     | 132.206,81    | 629.444,43    | 132.206,81    | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                            | 140.000,00    | -19.800,00    | 120.200,00    | 0,00          | 0,00          | 120.200,00   | 0,00          | 0,00          | 120.200,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | 0,00          | 12.700,00     | 12.700,00     | 0,00          | 0,00          | 12.700,00    | 0,00          | 0,00          | 12.700,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46     | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | 2.121.202,00  | 4.000,00      | 2.125.202,00  | 0,00          | 2.059.000,00  | 66.202,00    | 351.156,58    | 1.807.299,64  | 317.902,36    | 1.807.299,64  | 0,00 |
| 4690   | APLICAÇÕES DIRETAS                              | 2.121.202,00  | 4.000,00      | 2.125.202,00  | 0,00          | 2.059.000,00  | 66.202,00    | 351.156,58    | 1.807.299,64  | 317.902,36    | 1.807.299,64  | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO        | 2.121.202,00  | 4.000,00      | 2.125.202,00  | 0,00          | 2.059.000,00  | 66.202,00    | 351.156,58    | 1.807.299,64  | 317.902,36    | 1.807.299,64  | 0,00 |
| 9      | <b>Reserva de Contingência</b>                  | 1.703.087,00  | -1.700.000,00 | 3.087,00      | 0,00          | 0,00          | 3.087,00     | 0,00          | 0,00          | 3.087,00      | 0,00          | 0,00 |
| 99     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE                      | 1.703.087,00  | -1.700.000,00 | 3.087,00      | 0,00          | 0,00          | 3.087,00     | 0,00          | 0,00          | 3.087,00      | 0,00          | 0,00 |
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE                      | 1.703.087,00  | -1.700.000,00 | 3.087,00      | 0,00          | 0,00          | 3.087,00     | 0,00          | 0,00          | 3.087,00      | 0,00          | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA DE                      | 1.703.087,00  | -1.700.000,00 | 3.087,00      | 0,00          | 0,00          | 3.087,00     | 0,00          | 0,00          | 3.087,00      | 0,00          | 0,00 |
|        | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>           | 396.000,00    | -390.000,00   | 6.000,00      | 0,00          | 0,00          | 6.000,00     | 0,00          | 0,00          | 6.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 3      | <b>Despesas Correntes</b>                       | 396.000,00    | -390.000,00   | 6.000,00      | 0,00          | 0,00          | 6.000,00     | 0,00          | 0,00          | 6.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 31     | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 396.000,00    | -390.000,00   | 6.000,00      | 0,00          | 0,00          | 6.000,00     | 0,00          | 0,00          | 6.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 3191   | APLIC. DIRETA DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS          | 396.000,00    | -390.000,00   | 6.000,00      | 0,00          | 0,00          | 6.000,00     | 0,00          | 0,00          | 6.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 319113 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 396.000,00    | -390.000,00   | 6.000,00      | 0,00          | 0,00          | 6.000,00     | 0,00          | 0,00          | 6.000,00      | 0,00          | 0,00 |
|        | <b>Total Despesas</b>                           | 86.366.949,00 | 0,00          | 86.366.949,00 | 16.943.104,52 | 80.502.760,57 | 5.864.188,43 | 14.811.927,97 | 58.800.681,34 | 27.566.267,66 | 57.805.274,00 | 0,00 |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**77E1E2CD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO IV RPPS TOUROS/RN**

|   |                 |
|---|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil           |                 |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                           |                 |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)               |                 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS   |                 |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)         |                 |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | 0,00                    | 0,00                                   |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)       | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | 0,00                         | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                 | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                       | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |  |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>          | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                  | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos           | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                             | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                   | <b>SALDO ATUAL</b>           |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Investimentos e Aplicações  | 0,00                         |  |  |                                   |  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                         |  |  |                                   |  |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS          |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                           | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                          | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                      | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                           |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>        | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)                | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>         | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2</b> | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**B8A327F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VI PRIMARIO E NOMINAL TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                     |                     |
|---|---------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021     |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                     |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |                     |
| ACIMA DA LINHA  |                     |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 84.055.063,00       | RECEITAS REALIZADAS |
| Receitas Tributárias  | 8.348.787,00        | 6.401.947,38        |
| IPTU  | 285.719,00          | 292.601,34          |
| ISS   | 4.987.133,00        | 3.850.511,83        |
| IBTI  | 125.111,00          | 221.902,66          |
| IRRF  | 2.607.824,00        | 1.682.020,89        |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 343.000,00          | 354.910,66          |
| Receitas de Contribuições   | 574.512,00          | 985.987,56          |
| Receita Patrimonial Líquida   | 28.400,00           | 7.105,53            |
| Aplicações Financeiras (II)   | 28.400,00           | 7.105,53            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 71.611.264,00       | 52.192.070,34       |
| Cota-Parte do FPM   | 27.396.852,00       | 20.875.042,22       |
| Cota-Parte do ICMS  | 10.805.865,00       | 7.803.779,24        |
| Cota-Parte do IPVA  | 456.398,00          | 512.083,01          |
| Cota-Parte do ITR   | 17.240,00           | 6.906,60            |
| Transferências da LC 87/1996  | 3.008,00            | 4.109,98            |
| Transferências da LC 61/1989  | 12.434,00           | 9.979,38            |
| Transferências do FUNDEB  | 24.576.254,00       | 20.760.284,40       |
| Outras Transferências Correntes   | 8.343.213,00        | 2.219.885,51        |
| Demais Receitas Correntes   | 3.492.100,00        | 2.709.703,76        |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                | 0,00                |
| Receitas Correntes Restantes  | 3.492.100,00        | 2.709.703,76        |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 84.026.663,00       | 62.289.709,04       |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 2.311.886,00        | 274.586,16          |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                | 0,00                |
| Transferências de Capital   | 2.311.886,00        | 274.586,16          |
| Convênios   | 730.000,00          | 274.586,16          |
| Outras Transferências de Capital  | 1.581.886,00        | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00                | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 2.311.886,00        | 274.586,16          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 86.338.549,00       | 62.564.295,20       |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 82.080.413,76      | 77.869.038,25       | 56.477.371,20       | 55.552.070,77      | 175.379,08                           | 20.755,46                      | 20.755,46 |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 57.082.652,00      | 55.195.605,75       | 39.299.488,43       | 39.262.966,34      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 30.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes                        | 24.967.761,76      | 22.673.432,50       | 17.177.882,77       | 16.289.104,43      | 175.379,08                           | 20.755,46                      | 20.755,46 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 82.050.413,76      | 77.869.038,25       | 56.477.371,20       | 55.552.070,77      | 175.379,08                           | 20.755,46                      | 20.755,46 |

|   |               |               |               |               |            |                       |              |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|-----------------------|--------------|
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 4.283.448,24  | 2.633.722,32  | 2.323.310,14  | 2.253.203,23  | 0,00       | 12.167,00             | 12.167,00    |
| Investimentos   | 2.158.246,24  | 574.722,32    | 516.010,50    | 445.903,59    | 0,00       | 12.167,00             | 12.167,00    |
| Inversões Financeiras   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                  | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                  | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                  | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                  | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                  | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 2.125.202,00  | 2.059.000,00  | 1.807.299,64  | 1.807.299,64  | 0,00       | 0,00                  | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)             | 2.158.246,24  | 574.722,32    | 516.010,50    | 445.903,59    | 0,00       | 12.167,00             | 12.167,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 3.087,00      | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00                  | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                | 84.211.747,00 | 78.443.760,57 | 56.993.381,70 | 55.997.974,36 | 175.379,08 | 32.922,46             | 32.922,46    |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |            |                       | 6.358.019,30 |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                      |               |               |               |               |            | <b>VALOR CORRENTE</b> |              |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          |               |               |               |               |            | -90.179,00            |              |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |               |               |               |               |            | <b>VALOR CORRENTE</b> |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                               |               |               |               |               |            | 0,00                  |              |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                            |               |               |               |               |            | 0,00                  |              |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))              |               |               |               |               |            | 6.358.019,30          |              |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                       |               |               |               |               |            | <b>VALOR CORRENTE</b> |              |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          |               |               |               |               |            | 0,00                  |              |

|  |                    |                         |
|--|--------------------|-------------------------|
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>       |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 29.016.769,08      | 27.209.469,44           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 4.215.388,89       | 9.757.929,53            |
| Disponibilidade de Caixa   | 4.215.388,89       | 9.757.929,53            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 4.528.184,10       | 9.895.345,66            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 312.795,21         | 137.416,13              |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 24.801.380,19      | 17.451.539,91           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  | 7.349.840,28       |                         |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    |                         |
| <b>VALOR CORRENTE</b>  |                    |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 175.379,08         |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00               |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00               |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00               |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00               |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00               |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -816.441,90        |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 6.358.019,30       |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 6.358.019,30       |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    |                         |
| <b>VALOR CORRENTE</b>  |                    |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00               |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00               |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00               |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00               |                         |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**5C646C39

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VIII MDETOUROS/RN**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                 |



| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>  | 8.268.787,00            | 6.047.036,72                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 475.719,00              | 292.601,34                             |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 125.111,00              | 221.902,66                             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 5.060.133,00            | 3.850.511,83                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 2.607.824,00            | 1.682.020,89                           |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | 38.688.789,00           | 29.207.790,45                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 27.396.852,00           | 20.875.042,22                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 25.285.007,00           | 19.717.858,28                          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 2.111.845,00            | 1.157.183,94                           |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 10.805.865,00           | 7.803.779,24                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.434,00               | 9.979,38                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 17.240,00               | 6.906,60                               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 456.398,00              | 512.083,01                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | 46.957.576,00           | 35.254.827,17                          |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | 7.315.388,80            | 5.610.121,30                           |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | 4.424.005,20            | 3.203.585,50                           |
| <b>FUNDEB</b>   |                         |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>  | 24.579.454,00           | 20.772.039,16                          |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 24.279.454,00           | 20.120.717,88                          |
| 6.1.1- Principal  | 24.276.254,00           | 20.108.963,12                          |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 3.200,00                | 11.754,76                              |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 300.000,00              | 16.818,60                              |
| 6.2.1- Principal  | 300.000,00              | 16.818,60                              |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                    | 634.502,68                             |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                    | 634.502,68                             |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>   | 16.960.865,20           | 14.498.841,82                          |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                         |  |
| <b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>   | 315.386,42              |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  | 315.386,42              |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  | 0,00                    |  |
| <b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>  | 21.087.425,58           |  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 26.186.452,00          | 26.142.000,00                         | 19.296.633,45                         | 19.293.832,28                    | 0,00                                |
| 10.1- Educação Infantil  | 9.500,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.1.2- Pré-escola   | 9.500,00               | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 10.2- Ensino Fundamental   | 26.176.952,00          | 26.142.000,00                         | 19.296.633,45                         | 19.293.832,28                    | 0,00                                |
| 11- OUTRAS DESPESAS  | 1.530.502,00           | 1.441.803,01                          | 1.259.160,41                          | 1.258.969,01                     | 0,00                                |
| 11.1- Educação Infantil  | 18.360,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.1.2- Pré-escola   | 18.360,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 11.2- Ensino Fundamental   | 1.512.142,00           | 1.441.803,01                          | 1.259.160,41                          | 1.258.969,01                     | 0,00                                |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>   | 27.716.954,00          | 27.583.803,01                         | 20.555.793,86                         | 20.552.801,29                    | 0,00                                |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 26.142.000,00                         | 19.296.633,45                         | 19.293.832,28                    | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 27.583.803,01                         | 20.555.793,86                         | 20.552.801,29                    | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i) | VALOR APLICADO(J) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)                 |              |
|---|-------------------|-------------------|-------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 14.540.427,41     | 19.296.633,45     | 19.296.633,45                       | 92,89                          |              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 317.251,34        | 0,00              | 0,00                                | 0,00                           |              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 317.251,34        | 0,00              | 0,00                                | 0,00                           |              |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de</b>            | <b>VALOR</b>      | <b>MAXIMO</b>     | <b>VALOR NÃO</b>                    | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS</b> | <b>% NÃO</b> |

| Superávit <sup>3</sup>                                    | PERMITIDO(m) | APLICADO(n) | AJUSTE(o)  | APLICADO(p) |
|---|--------------|-------------|------------|-------------|
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício | 2.077.203,92 | 216.245,30  | 216.245,30 | 1,04        |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | NÃO NO | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|--------------------------------------|--------|---|--|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00                                 |        | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                           | 0,00  | 0,00                                 |        | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                           | 0,00  | 0,00                                 |        | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |               |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | VALOR         |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 196.150,00             | 144.023,30                            | 76.332,87                             | 74.984,08                        | 0,00                                |               |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |               |
| 24.2- Pré-escola   | 196.150,00             | 144.023,30                            | 76.332,87                             | 74.984,08                        | 0,00                                |               |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.491.406,00           | 3.347.741,95                          | 2.051.485,37                          | 2.039.929,49                     | 0,00                                |               |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.687.556,00           | 3.491.765,25                          | 2.127.818,24                          | 2.114.913,57                     | 0,00                                |               |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | <b>VALOR</b>  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 22.683.612,10 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 14.498.841,82 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (L14h)                     |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00          |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4 e 7</sup>                                 |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00          |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00          |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 8.184.770,28  |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                        |                                       | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b>              | <b>VALOR APLICADO (w)</b>        | <b>% APLICADO (y)</b>               |               |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                        |                                       | 8.813.706,79                          | 8.184.770,28                     | 23,21                               |               |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------------|------------------|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00               | 0,00             |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.689.383,00            | 1.062.480,47                           |
| 35.1- Salário-Educação  | 692.223,00              | 424.805,06                             |
| 35.2- PDDE  | 8.160,00                | 3.600,00                               |
| 35.3- PNAE  | 628.000,00              | 455.262,40                             |
| 35.4- PNATE   | 355.000,00              | 167.650,69                             |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 6.000,00                | 11.162,32                              |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 351.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 2.040.383,00            | 1.062.480,47                           |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB        |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)        | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 75.527,00                     | 66.794,50                                    | 66.794,50                                    | 66.794,50                               | 0,00                                       |
| 41.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola  | 75.527,00                     | 66.794,50                                    | 66.794,50                                    | 66.794,50                               | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 339.856,00                    | 179.527,50                                   | 179.527,50                                   | 179.527,50                              | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)                    | 415.383,00                    | 246.322,00                                   | 246.322,00                                   | 246.322,00                              | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 31.819.893,00                 | 31.321.890,26                                | 22.929.934,10                                | 22.914.036,86                           | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes  | 31.728.051,00                 | 31.321.890,26                                | 22.929.934,10                                | 22.914.036,86                           | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 30.167.012,00                 | 30.068.404,29                                | 22.020.041,99                                | 22.015.878,11                           | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                           | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.561.039,00                  | 1.253.485,97                                 | 909.892,11                                   | 898.158,75                              | 0,00                                       |

|  |           |      |      |               |                       |
|--|-----------|------|------|---------------|-----------------------|
| 47.2- Despesas de Capital  | 91.842,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00                  |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00                  |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 91.842,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          | 0,00                  |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |           |      |      | FUNDEB (ae)   | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |           |      |      | 315.386,42    | 13.628,99             |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |           |      |      | 20.772.039,36 | 427.516,05            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |           |      |      | 19.711.574,17 | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |           |      |      | 1.375.851,61  | 441.145,04            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |           |      |      | 0,00          | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |           |      |      | (2.992,57)    | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |           |      |      | 1.372.859,04  | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |           |      |      |               |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |           |      |      |               |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |           |      |      |               |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |           |      |      |               |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |           |      |      |               |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |           |      |      |               |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |           |      |      |               |                       |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: DA0C20E0

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO XII ASPs TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                                       |                 |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                         |                                       | Exercício: 2021 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                         |                                       |                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                         |                                       |                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 8.268.787,00         | 8.268.787,00            | 6.047.036,72                          | 73,13           |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 475.719,00           | 475.719,00              | 292.601,34                            | 61,50           |
| IPTU   | 285.719,00           | 285.719,00              | 292.601,34                            | 102,40          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 190.000,00           | 190.000,00              | 0,00                                  | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 125.111,00           | 125.111,00              | 221.902,66                            | 177,36          |
| ITBI   | 125.111,00           | 125.111,00              | 221.902,66                            | 177,36          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 5.060.133,00         | 5.060.133,00            | 3.850.511,83                          | 76,09           |
| ISS  | 4.987.133,00         | 4.987.133,00            | 3.850.511,83                          | 77,20           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 73.000,00            | 73.000,00               | 0,00                                  | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF  | 2.607.824,00         | 2.607.824,00            | 1.682.020,89                          | 64,49           |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 36.579.952,00        | 36.579.952,00           | 28.054.716,49                         | 76,69           |
| Cota-Parte FPM   | 25.285.007,00        | 25.285.007,00           | 19.717.858,28                         | 77,98           |
| Cota-Parte ITR   | 17.240,00            | 17.240,00               | 6.906,60                              | 40,06           |
| Cota-Parte IPVA  | 456.398,00           | 456.398,00              | 512.083,01                            | 112,20          |
| Cota-Parte ICMS  | 10.805.865,00        | 10.805.865,00           | 7.803.779,24                          | 72,21           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 12.434,00            | 12.434,00               | 9.979,38                              | 80,25           |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.008,00             | 3.008,00                | 4.109,98                              | 136,63          |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                                  | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>44.848.739,00</b> | <b>44.848.739,00</b>    | <b>34.101.753,21</b>                  | <b>76,03</b>    |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS  |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS                 |                                | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|---|---------------------|------------------------|----------------------|--------------|---------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|---|
|   |                     |                        | Até o Período (d)    | % (d/c)x100  | Até o Período (e)   | % (e/c)x100  | Até o Período (f)              | % (f/c)x100                    |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 3.409.163,00        | 2.986.841,00           | 2.950.914,89         | 98,79        | 2.022.808,46        | 67,72        | 2.013.011,74                   | 67,39                          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 3.196.163,00        | 2.968.741,00           | 2.950.914,89         | 99,39        | 2.022.808,46        | 68,13        | 2.013.011,74                   | 67,80                          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 213.000,00          | 18.100,00              | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 3.511.050,00        | 7.626.954,00           | 7.606.993,74         | 99,73        | 5.583.972,44        | 73,21        | 5.151.224,46                   | 67,53                          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 3.415.050,00        | 7.610.202,00           | 7.606.993,74         | 99,95        | 5.583.972,44        | 73,37        | 5.151.224,46                   | 67,68                          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 96.000,00           | 16.752,00              | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 100.000,00          | 3.600,00               | 3.011,00             | 83,63        | 3.011,00            | 83,63        | 3.011,00                       | 83,63                          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 100.000,00          | 3.600,00               | 3.011,00             | 83,63        | 3.011,00            | 83,63        | 3.011,00                       | 83,63                          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 1.000,00            | 26.300,00              | 25.960,00            | 98,70        | 15.540,00           | 59,08        | 15.540,00                      | 59,08                          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.000,00            | 26.300,00              | 25.960,00            | 98,70        | 15.540,00           | 59,08        | 15.540,00                      | 59,08                          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 119.000,00          | 60.400,00              | 59.855,00            | 99,09        | 45.430,78           | 75,21        | 45.430,78                      | 75,21                          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 119.000,00          | 60.400,00              | 59.855,00            | 99,09        | 45.430,78           | 75,21        | 45.430,78                      | 75,21                          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)   | 31.000,00           | 3.900,00               | 2.095,77             | 53,73        | 1.595,77            | 40,91        | 1.595,77                       | 40,91                          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 21.000,00           | 3.800,00               | 2.095,77             | 55,15        | 1.595,77            | 41,99        | 1.595,77                       | 41,99                          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 10.000,00           | 100,00                 | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>   | <b>7.171.213,00</b> | <b>10.707.995,00</b>   | <b>10.648.830,40</b> | <b>99,44</b> | <b>7.672.358,45</b> | <b>71,65</b> | <b>7.229.813,75</b>            | <b>67,51</b>                   | <b>0,00</b>                                     |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>  |                     |                        |                      |              |                     |              | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b>                       |
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   |                     |                        |                      |              |                     |              | 10.648.830,40                  | 7.672.358,45                   | 7.229.813,75                                    |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   |                     |                        |                      |              |                     |              | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   |                     |                        |                      |              |                     |              | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  |                     |                        |                      |              |                     |              | 0,00                           | 0,00                           | 0,00  |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   |                     |                        |                      |              |                     |              | <b>10.648.830,40</b>           | <b>7.672.358,45</b>            | <b>7.229.813,75</b>                             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                     |                        |                      |              |                     |              |                                |                                | 5.115.262,98                                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                     |                        |                      |              |                     |              |                                |                                | 5.115.262,98                                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                     |                        |                      |              |                     |              |                                |                                | 2.557.095,47                                    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                     |                        |                      |              |                     |              |                                |                                | 0,00  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                     |                        |                      |              |                     |              |                                |                                | 22,49   |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS                                      | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                         |   |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|---|--|-------------------------|---|-------------|---|
|   | Saldo Inicial (no atual exercício) (h) | Despesas Empenhadas (i) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j) | Pagas (k)   |   |
| VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012   |  |                         |   |             |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00  | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00  | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                   | 0,00                    | 0,00  | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                    |  |                  |  |                       |                         |  |  |
|---|---|---|---|------------------------------------|--|------------------|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP exercício (p) | RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Inscritos no sem | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                               | 0,00   |                  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                               | 0,00   |                  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                               | 0,00   |                  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                               | 0,00   |                  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                               | 0,00   |                  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                    |  |                  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                    |  |                  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                    |  |                  |  |                       |                         |  | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |                         |   |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|-------------------------|---|-------------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Empenhadas (x) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00                    | 0,00  | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00                    | 0,00  | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00                    | 0,00  | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                      |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 12.759.977,00        | 12.759.977,00           | 5.593.375,10        | 43,83        |
| Proveniente da União   | 12.689.977,00        | 12.689.977,00           | 5.560.160,05        | 43,81        |
| Proveniente dos Estados  | 70.000,00            | 70.000,00               | 33.215,05           | 47,45        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 16.000,00            | 16.000,00               | 18.046,39           | 112,78       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>12.775.977,00</b> | <b>12.775.977,00</b>    | <b>5.611.421,49</b> | <b>43,92</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                        |                               |                            |                            |                       |  |                      |               |   |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|----------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL        | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS        |                            | DESPESAS LIQUIDADAS   |  | DESPESAS PAGAS       |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                        |                               | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100              | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100  | Até o bimestre (f)   | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 9.368.783,00           | 5.525.876,00                  | 5.445.182,77               | 98,53                      | 4.113.355,09          | 74,43  | 3.788.197,62         | 68,55         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 8.240.897,00           | 5.474.642,00                  | 5.443.293,77               | 99,42                      | 4.111.466,09          | 75,10  | 3.786.308,62         | 69,16         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.127.886,00           | 51.234,00                     | 1.889,00                   | 3,68                       | 1.889,00              | 3,68   | 1.889,00             | 3,68          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 2.760.394,00           | 4.222.078,00                  | 3.980.127,47               | 94,26                      | 1.782.053,65          | 42,20  | 1.782.053,65         | 42,20         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.289.694,00           | 4.140.978,00                  | 3.980.127,47               | 96,11                      | 1.782.053,65          | 43,03  | 1.782.053,65         | 43,03         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 470.700,00             | 81.100,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 160.000,00             | 61.000,00                     | 50.559,33                  | 82,88                      | 50.559,33             | 82,88  | 50.559,33            | 82,88         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 160.000,00             | 61.000,00                     | 50.559,33                  | 82,88                      | 50.559,33             | 82,88  | 50.559,33            | 82,88         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 103.800,00             | 113.091,00                    | 102.768,99                 | 90,87                      | 72.796,44             | 64,36  | 72.796,44            | 64,36         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 98.800,00              | 108.091,00                    | 102.768,99                 | 95,07                      | 72.796,44             | 67,34  | 72.796,44            | 67,34         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00               | 5.000,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 367.000,00             | 455.600,00                    | 453.832,99                 | 99,61                      | 264.743,92            | 58,10  | 263.915,33           | 57,92         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 367.000,00             | 455.600,00                    | 453.832,99                 | 99,61                      | 264.743,92            | 58,10  | 263.915,33           | 57,92         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>12.759.977,00</b>   | <b>10.377.645,00</b>          | <b>10.032.471,55</b>       | <b>96,67</b>               | <b>6.283.508,43</b>   | <b>60,54</b>   | <b>5.957.522,37</b>  | <b>57,40</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |                      |               |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 12.777.946,00          | 8.512.717,00                  | 8.396.097,66               | 98,63                      | 6.136.163,55          | 72,08  | 5.801.209,36         | 68,14         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 6.271.444,00           | 11.849.032,00                 | 11.587.121,21              | 97,78                      | 7.366.026,09          | 62,16  | 6.933.278,11         | 58,51         | 0,00  |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 260.000,00             | 64.600,00                     | 53.570,33                  | 82,92                      | 53.570,33             | 82,92  | 53.570,33            | 82,92         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 104.800,00             | 139.391,00                    | 128.728,99                 | 92,35                      | 88.336,44             | 63,37  | 88.336,44            | 63,37         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 486.000,00             | 516.000,00                    | 513.687,99                 | 99,55                      | 310.174,70            | 60,11  | 309.346,11           | 59,95         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                 | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 31.000,00              | 3.900,00                      | 2.095,77                   | 53,73                      | 1.595,77              | 40,91  | 1.595,77             | 40,91         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>19.931.190,00</b>   | <b>21.085.640,00</b>          | <b>20.681.301,95</b>       | <b>98,08</b>               | <b>13.955.866,88</b>  | <b>66,18</b>   | <b>13.187.336,12</b> | <b>62,54</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 12.759.977,00          | 10.377.645,00                 | 10.032.471,55              | 96,67                      | 6.283.508,43          | 60,54  | 5.957.522,37         | 57,40         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>7.171.213,00</b>    | <b>10.707.995,00</b>          | <b>10.648.830,40</b>       | <b>1,41</b>                | <b>7.672.358,45</b>   | <b>5,64</b>  | <b>7.229.813,75</b>  | <b>5,14</b>   | <b>0,00</b>                                     |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: 150DBF18

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO XIV RREO TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |   |   |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |   |   | Exercício: 2021                  |
| Bimestre: 4/2021  |   |   |                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |   |   |                                  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre  |   |                                  |
| <b>RECEITAS</b>   |   |   |                                  |
| Previsão Inicial  | 86.366.949,00   |   |                                  |
| Previsão Atualizada   | 86.366.949,00   |   |                                  |
| Receitas Realizadas   | 62.571.400,73   |   |                                  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |   |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 | 0,00  |   |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |   |   |                                  |
| Dotação Inicial   | 86.366.949,00   |   |                                  |
| Dotação Atualizada  | 86.366.949,00   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   | 80.502.760,57   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   | 58.800.681,34   |   |                                  |
| Despesas Pagas  | 57.805.274,00   |   |                                  |
| Superávit Orçamentário  | 3.770.719,39  |   |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   | 80.502.760,57   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   | 58.800.681,34   |   |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 96.270.344,61   |   |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00  |   |                                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  |   |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)</b> |                                  |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | -90.179,00  | 6.358.019,30                                  |                                  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 6.358.019,30                                  |                                  |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Bimestre</b>                  | <b>Até o Bimestre</b>            |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   | <b>312.795,21</b>                                       | <b>0,00</b>                                   | <b>175.379,08</b>                |
| Poder Executivo   | 308.339,11  | 0,00  | 175.379,08                       |
| Poder Legislativo   | 4.456,10  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   | <b>138.873,93</b>                                       | <b>0,00</b>                                   | <b>32.922,46</b>                 |
| Poder Executivo   | 46.626,43   | 0,00  | 20.755,46                        |
| Poder Legislativo   | 92.247,50   | 0,00  | 12.167,00                        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>451.669,14</b>                                       | <b>0,00</b>                                   | <b>208.301,54</b>                |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>            |                                  |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>        | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 8.184.770,28  | 25,00   | 23,21                            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 19.296.633,45   | 70,00   | 92,89                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00   | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00   | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                    |                                  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício 10º</b>                                    | <b>Exercício</b>                              | <b>20º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                       |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>            |                                  |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>        | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 7.672.358,45  | 15,00   | 22,49                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00  |   |                                  |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**35D80F34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO 39 PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS TOUROS/RN**

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|---|---|---|----------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   | Exercício: 2021                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                |
|   |   | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício | Exercício | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | Anterior  | Corrente  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**66479F27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil       |                             | Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Período de Referência: 2º Quadrimestre            |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                       | 29.016.769,08               | 0,00  | 54.770.095,46         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                 | 29.016.769,08               | 0,00  | 54.770.095,46         | 0,00                  |
| Empréstimos                                       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                |                             |                |              |
|---|----------------|-----------------------------|----------------|--------------|
| Financiamentos  | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| Internos  | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| Externos  | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 28.835.578,19  | 0,00                        | 56.785.909,06  | 0,00         |
| De Tributos   | 57.504,75      | 0,00                        | 69.711,14      | 0,00         |
| De Contribuições Previdenciárias  | 25.407.409,12  | 0,00                        | 50.814.818,24  | 0,00         |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| Do FGTS   | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| Com Instituição Não Financeira  | 3.370.664,32   | 0,00                        | 5.901.379,68   | 0,00         |
| Demais Dívidas Contratuais  | 181.190,89     | 0,00                        | -2.015.813,60  | 0,00         |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| Outras Dívidas  | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)   | 4.215.388,89   | 0,00                        | 17.241.772,00  | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa  | 4.215.388,89   | 0,00                        | 17.241.772,00  | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 4.528.184,10   | 0,00                        | 17.516.604,26  | 0,00         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 312.795,21     | 0,00                        | 274.832,26     | 0,00         |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 24.801.380,19  | 0,00                        | 37.528.323,46  | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 91.136.961,71  | 95.354.425,49               | 96.270.344,61  | 0,00         |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 31,83          | 0,00                        | 56,89          | 0,00         |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 27,21          | 0,00                        | 38,98          | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 109.364.354,05 | 114.425.310,59              | 115.524.413,53 | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 98.427.918,65  | 102.982.779,53              | 103.971.972,18 | 0,00         |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO       | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                |              |
|   | EXERCÍCIO      | Até o 1º                    | Até o 2º       | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR       | Quadrimestre                | Quadrimestre   | Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00           | 0,00                        | 0,00           | 0,00         |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador: A7AE2E89

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS TOUROS/RN**

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|   |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) |                                    |   |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |



|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                         | 0,00                               | 95.354.425,49                      | 96.270.344,61         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>       | 0,00                               | 20.977.973,61                      | 21.179.475,81         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                            | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                         | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |                                    |                       |                       |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**863ABE9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF OPERAÇÕES DE CREDITO TOUROS/RN**

|  |                               |                 |                                     |
|--|-------------------------------|-----------------|-------------------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               | Exercício: 2021 |                                     |
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               |                 |                                     |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  |                               |                 |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |                 |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                 |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de              | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         |                 | % SOBRE A RCL                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 96.270.344,61                 |                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 15.403.255,14                 |                 | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 13.862.929,62                 |                 | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          |                 | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.738.924,12                  |                 | 7,00                                |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                 |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | de              | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          |                 | 0,00                                |

|  |      |      |
|--|------|------|
| Tributos   | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00 | 0,00 |
| FGTS   | 0,00 | 0,00 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00 | 0,00 |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E10D023E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF RELATORIO GESTÃO FISCAL TOUROS/RN**

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| <b>Período de Referência: MAI a AGO/2021</b>   | Exercício: <b>2021</b>                      |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida   | 96.270.344,61                               |             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 54.411.687,35                               | 56,52       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 51.985.986,09                               | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 49.386.686,78                               | 51,30       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 37.528.323,46                               | 39,35       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 114.425.310,59                              | 120,00      |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.977.973,61                               | 22,00       |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 15.403.255,14                               | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.738.924,12                                | 7,00        |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**9A369D9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |            |              |            |              |              |
|--|---|--------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |            |              |            |              |              |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |            |              |            |              |              |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |              |            |              |            |              |              |
| RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     | R\$ 1,00                                |              |            |              |            |              |              |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS                     |              |            |              |            |              |              |
|  | (Últimos 12 Meses)                      |              |            |              |            |              |              |
|  | Liquidadas                              |              |            |              |            |              |              |
|  | Set/2020                                | Out/2020     | Nov/2020   | Dez/2020     | Jan/2021   | Fev/2021     | Mar/2021     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.915.111,70                            | 1.607.088,65 | 970.173,57 | 1.761.943,57 | 864.456,64 | 1.382.866,51 | 1.583.296,81 |
| Pessoal Ativo  | 1.915.111,70                            | 1.607.088,65 | 970.173,57 | 1.761.943,57 | 864.456,64 | 1.382.866,51 | 1.583.296,81 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.610.426,45                            | 1.521.988,00 | 970.173,57 | 1.761.943,57 | 864.456,64 | 1.382.866,51 | 1.116.264,97 |
| Obrigações Patronais   | 304.685,25                              | 85.100,65    | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 467.031,84   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Pensões  | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)        | 822,47                                  | 0,00         | 30.000,00  | -25.156,41   | 0,00       | 14.000,00    | 8.494,13     |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 822,47                                  | 0,00         | 30.000,00  | -25.156,41   | 0,00       | 14.000,00    | 8.494,13     |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00                                    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.914.289,23                            | 1.607.088,65 | 940.173,57 | 1.787.099,98 | 864.456,64 | 1.368.866,51 | 1.574.802,68 |

| DESPESA COM PESSOAL<br>CONTINUAÇÃO                                   | Liquidadas   |              |              |              |              |               | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------------|---|
|  | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |               |                              |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.278.187,93 | 1.285.466,69 | 1.401.652,62 | 1.329.784,41 | 1.319.437,02 | 16.699.466,12 | 219.056,00                   |   |
| Pessoal Ativo  | 1.278.187,93 | 1.285.466,69 | 1.401.652,62 | 1.329.784,41 | 1.319.437,02 | 16.699.466,12 | 219.056,00                   |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.086.805,24 | 1.102.197,93 | 1.217.027,87 | 1.141.823,25 | 1.133.111,42 | 14.909.085,42 | 0,00                         |   |
| Obrigações Patronais   | 191.382,69   | 183.268,76   | 184.624,75   | 187.961,16   | 186.325,60   | 1.790.380,70  | 219.056,00                   |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Pensões  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parágrafo 1º do art. 19 da LRF)        | 7.000,00     | 0,00         | 17.955,90    | 7.563,27     | 0,00         | 60.679,36     | 0,00                         |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 7.000,00     | 0,00         | 17.955,90    | 7.563,27     | 0,00         | 60.679,36     | 0,00                         |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| Imposto de Renda Retido na Fonte( Decisão nº720/2007 - TCE/RN        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                         |   |
| DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.271.187,93 | 1.285.466,69 | 1.383.696,72 | 1.322.221,14 | 1.319.437,02 | 16.638.786,76 | 219.056,00                   |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL AJUSTADA |
|---|---------------|----------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)  | 25.464.679,32 | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º da CF) (V) | 242.319,21    | -                    |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF) (VI)   | 0,00          | -                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)      | 25.222.360,11 | -                    |

|  |               |         |
|--|---------------|---------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 16.857.842,76 | 66,84 % |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)   | 13.620.074,46 | 54,00 % |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  | 12.939.070,74 | 51,30 % |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)   | 12.258.067,01 | 48,60 % |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:30:17  |               |         |
| 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. |               |         |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:DCF8EC8D**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                         |                       |                       |
|--|---|-------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                         |                       |                       |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |   |                         |                       |                       |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)   |   |                         |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   |   |                         |                       | RS 1,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | SALDO DO EXERCÍCIO 2021 |                       |                       |
|  |   | Até o 1º Quadrimestre   | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 6.560.682,57                                | 6.319.964,81            | 6.231.924,30          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 6.560.682,57                                | 6.319.964,81            | 6.231.924,30          | 0,00                  |
| Empréstimos  | 8.583,61                                    | 8.583,61                | 8.583,61              | 0,00                  |
| Internos   | 8.583,61                                    | 8.583,61                | 8.583,61              | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 6.552.098,96                                | 6.311.381,20            | 6.223.340,69          | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 5.706.983,75                                | 5.469.309,71            | 5.381.269,20          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 845.115,21                                  | 842.071,49              | 842.071,49            | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 537.317,12                                  | 1.289.106,59            | 1.619.375,68          | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(I)  | 537.317,12                                  | 1.289.106,59            | 1.619.375,68          | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 2.490.808,01                                | 3.242.597,48            | 3.573.367,84          | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 1.953.490,89                                | 1.953.490,89            | 1.953.992,16          | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 6.023.365,45                                | 5.030.858,22            | 4.612.548,62          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 25.966.048,19                               | 26.384.953,63           | 25.464.679,32         | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 964.363,00                                  | 214.325,00              | 242.319,21            | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)                        | 25.001.685,19                               | 26.170.628,63           | 25.222.360,11         | 0,00                  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)  | 26,24%                                      | 24,15%                  | 24,71%                | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)   | 24,09%                                      | 19,22%                  | 18,29%                | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)   | 30.002.022,23                               | 31.404.754,36           | 30.266.832,13         | 0,00                  |

|  |               |               |               |      |
|--|---------------|---------------|---------------|------|
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%) | 27.001.820,01 | 28.264.278,92 | 27.240.148,92 | 0,00 |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>    |               |               |               |      |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000                            | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)  | 5.666,06      | 7.160,19      | 5.666,06      | 0,00 |
| Passivo atuarial   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Insuficiência financeira                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida                     | 207.418,68    | 270.100,45    | 238.803,86    | 0,00 |
| Restos a pagar não processados                                 | 2.910.118,78  | 2.612.713,25  | 2.574.922,26  | 0,00 |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                       | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015               | 0,00          | 36.508,52     | 137.526,63    | 0,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:37:07

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000(inclusive) - Vencidos e não pagos'

### **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

### **MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

### **JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário De Finanças

### **LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:DD7F3C32**

## **CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                           |                        |                        |  |
|--|--|---------------------------|------------------------|------------------------|--|
|  | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                           |                        |                        |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                           |                        |                        |  |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |                           |                        |                        |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)   | R\$ 1,00   |                           |                        |                        |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |  |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>   | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>   | 25.966.048,19  | 26.384.953,63             | 25.464.679,32          |                        |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 964.363,00   | 214.325,00                | 242.319,21             |                        |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)</b>                     | 25.001.685,19  | 26.170.628,63             | 25.222.360,11          | 0,00                   |  |
| <b>% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>  | 0,00%  | 0,00%                     | 0,00%                  | 0,00%                  |  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;22%&gt; de RCL AJUSTADA</b>                             | 5.500.370,74   | 5.757.538,30              | 5.548.919,22           | 0,00                   |  |
| <b>LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)</b>                                     | 4.950.333,67   | 5.181.784,47              | 4.994.027,30           | 0,00                   |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR                              | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL |                        |                        |  |
|  |  | Até o 1o. Quadrimestre    | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas  | 0,00   | 0,00                      | 0,00                   | 0,00                   |  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DOS MUNICÍPIOS (X)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |      |      |      |      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:40:36

### RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

### JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Secretário de Finanças

### MARIA DE FATIMA QUEIROZ

Cotadora Geral

### LUANA PINHEIRO RODRIGUES

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:** 1A2050C3

## CONTABILIDADE DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)     |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                              |  | R\$ 1,00                             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                           | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                      | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                            | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                          | 0,00                                     | 0,00                                 |
| TOTAL (III)   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES   | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)   | 25.464.679,32                            | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)     | 242.319,21                               | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)              | 25.222.360,11                            | -                                    |
| Operações vedadas (VII)   | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(III+VII-Ia-IIa)              | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa | 4.035.577,62                             | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)                                | 3.632.019,86                             | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei | 1.765.565,21                             | 7,00 %                               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO                          |                                      |

|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
|---|-------------------------------|--------------------------------------|
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:42:38   |                               |                                      |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas   |                               |                                      |
| mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |                               |                                      |
| Nota :  |                               |                                      |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
**Maria de Fatima Queiroz**  
**Código Identificador:AF74A5F5**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

| Consolidado   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |         |
|---|--|---------|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |         |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |         |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)  |  |         |
| R\$ 1,00  |  |         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  |  |         |
| VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE   |  |         |
| Receita Corrente Líquida  | 25.464.679,32  |         |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento   | 25.222.360,11  |         |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal   | 25.222.360,11  |         |
| DESPESA COM PESSOAL   |  |         |
| VALOR   |  |         |
| Despesa Total com Pessoal - DTP   | 16.857.842,76  | 66,84%  |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>  | 13.620.074,46  | 54,00%  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>  | 12.939.070,74  | 51,30%  |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>  | 12.258.067,01  | 48,60%  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  |  |         |
| VALOR   |  |         |
| Dívida Consolidada Líquida  | 4.612.548,62   | 18,29%  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   | 30.266.832,13  | 120,00% |
| GARANTIA DE VALORES   |  |         |
| VALOR   |  |         |
| Total das Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00%   |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal   | 5.548.919,22   | 22,00%  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  |  |         |
| VALOR   |  |         |
| Operações de Crédito Internas e Externas  | 0,00   | 0,00%   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas   | 4.035.577,62   | 16,00%  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita   | 0,00   | 0,00%   |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 1.765.565,21   | 7,00%   |
| RESTOS A PAGAR  |  |         |
| RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO   |  |         |
| Valor total   | -  | -       |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:50:38 |  |         |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**D4A959A2

**CONTABILIDADE  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |                     |       |                    |       |                        |
|--|---|-------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                         |                     |       |                    |       |                        |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |                         |                     |       |                    |       |                        |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |   |                         |                     |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)       |   |                         |                     |       |                    |       |                        |
|  |   |                         | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | RS\$ 1,00              |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS   | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)  | 25.000.000,00                               | 25.000.000,00           | 4.484.983,23        | 17,94 | 16.772.257,74      | 67,09 | 8.227.742,26           |
| RECEITAS CORRENTES   | 24.447.998,00                               | 24.447.998,00           | 4.484.983,23        | 18,34 | 16.477.982,04      | 67,40 | 7.970.015,96           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 1.248.000,00                                | 1.248.000,00            | 220.578,15          | 17,67 | 841.909,10         | 67,46 | 406.090,90             |
| Impostos   | 947.000,00                                  | 947.000,00              | 183.319,01          | 19,36 | 701.237,58         | 74,05 | 245.762,42             |
| Taxas  | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 408,16              | 0,41  | 15.686,74          | 15,69 | 84.313,26              |
| Contribuição de melhoria   | 201.000,00                                  | 201.000,00              | 36.850,98           | 18,33 | 124.984,78         | 62,18 | 76.015,22              |
| CONTRIBUIÇÕES  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições sociais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuições econômicas   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                         | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 217.500,00                                  | 217.500,00              | 15.081,45           | 6,93  | 26.828,11          | 12,33 | 190.671,89             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 75.000,00                                   | 75.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 75.000,00              |
| Valores mobiliários  | 131.500,00                                  | 131.500,00              | 15.081,45           | 11,47 | 26.828,11          | 20,40 | 104.671,89             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 1.000,00               |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 22.978.498,00                               | 22.978.498,00           | 4.247.489,63        | 18,48 | 15.607.410,83      | 67,92 | 7.371.087,17           |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 14.971.498,00                               | 14.971.498,00           | 3.257.864,44        | 21,76 | 11.641.873,39      | 77,76 | 3.329.624,61           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 3.052.000,00                                | 3.052.000,00            | 957.925,16          | 31,39 | 2.415.975,46       | 79,16 | 636.024,54             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 4.955.000,00                                | 4.955.000,00            | 31.700,03           | 0,64  | 1.549.561,98       | 31,27 | 3.405.438,02           |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 4.000,00                                    | 4.000,00                | 1.834,00            | 45,85 | 1.834,00           | 45,85 | 2.166,00               |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 2.000,00               |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes  | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 1.834,00            | 91,70 | 1.834,00           | 91,70 | 166,00                 |



|  |               |               |              |       |               |       |              |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| RECEITAS DE CAPITAL  | 552.002,00    | 552.002,00    | 0,00         | 0,00  | 294.275,70    | 53,31 | 257.726,30   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 2.000,00     |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 2.000,00     |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 550.002,00    | 550.002,00    | 0,00         | 0,00  | 294.275,70    | 53,50 | 255.726,30   |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 450.001,00    | 450.001,00    | 0,00         | 0,00  | 279.788,16    | 62,18 | 170.212,84   |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 100.001,00    | 100.001,00    | 0,00         | 0,00  | 14.487,54     | 14,49 | 85.513,46    |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Transferências do Exterior   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)                               | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.484.983,23 | 17,94 | 16.772.257,74 | 67,09 | 8.227.742,26 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)                          |               |               |              |       |               |       |              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO                               |               |               |              |       |               |       |              |
| Mobiliária   |               |               |              |       |               |       |              |
| Contratual   |               |               |              |       |               |       |              |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO                               |               |               |              |       |               |       |              |
| Mobiliária   |               |               |              |       |               |       |              |
| Contratual   |               |               |              |       |               |       |              |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)                                  | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.484.983,23 | 17,94 | 16.772.257,74 | 67,09 | 8.227.742,26 |
| DÉFICIT (VI)(1)  | -             | -             | -            | -     | 0,00          | -     | -            |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)                                     | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 4.484.983,23 | 17,94 | 16.772.257,74 | 67,09 | 8.227.742,26 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                                      | 0,00          | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -            |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          | -            | -     | -             | -     | -            |
| Superávit financeiro   | -             | 0,00          | -            | -     | 0,00          | -     | -            |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS             | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|                                    |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intr              |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| orçamentárias)(VIII)               | 25.000.000,00       | 26.471.283,66          | 3.556.991,91        | 20.439.259,50    | 6.032.024,16    | 4.292.570,06        | 15.615.193,68    | 10.856.089,98   | 15.259.724,70                     |
| DESPESAS CORRENTES                 | 22.222.023,65       | 24.570.803,84          | 3.522.158,58        | 19.328.657,55    | 5.242.146,29    | 4.192.426,71        | 15.042.040,92    | 9.528.762,92    | 14.765.943,65                     |
| Pessoal e encargos so              | 14.091.030,00       | 15.898.459,71          | 2.207.744,64        | 14.067.813,26    | 1.830.646,45    | 2.795.737,03        | 11.004.927,83    | 4.893.531,88    | 10.992.296,12                     |
| Juros e encargos da d              | 55.862,65           | 45.862,65              | 0,00                | 0,00             | 45.862,65       | 0,00                | 0,00             | 45.862,65       | 0,00                              |
| Outras despesas corre              | 8.075.131,00        | 8.626.481,48           | 1.314.413,94        | 5.260.844,29     | 3.365.637,19    | 1.396.689,68        | 4.037.113,09     | 4.589.368,39    | 3.773.647,53                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                | 2.627.976,35        | 1.900.479,82           | 34.833,33           | 1.110.601,95     | 789.877,87      | 100.143,35          | 573.152,76       | 1.327.327,06    | 493.781,05                        |
| Investimentos                      | 1.904.974,35        | 1.227.477,82           | 34.833,33           | 504.459,40       | 723.018,42      | 40.549,47           | 247.438,21       | 980.039,61      | 168.066,50                        |
| Inversões financeiras              | 10.002,00           | 2,00                   | 0,00                | 0,00             | 2,00            | 0,00                | 0,00             | 2,00            | 0,00                              |
| Amortização de dívida              | 713.000,00          | 673.000,00             | 0,00                | 606.142,55       | 66.857,45       | 59.593,88           | 325.714,55       | 347.285,45      | 325.714,55                        |
| Reserva de Contingênci             | 150.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX) | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| SUBTOTAL DAS                       |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| DESPESAS(X)=(VIII+IX)              | 25.000.000,00       | 26.471.283,66          | 3.556.991,91        | 20.439.259,50    | 6.032.024,16    | 4.292.570,06        | 15.615.193,68    | 10.856.089,98   | 15.259.724,70                     |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA              |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| REFINANCIAMENTO (XI)               |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA INT               |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                  |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Dívida contratual                  |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| AMORT. DA DÍVIDA EXT               |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Dívida mobiliária                  |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Dívida contratual                  |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| TOTAL DAS DESPESAS                 |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| (XII)=(X+XI)                       | 25.000.000,00       | 26.471.283,66          | 3.556.991,91        | 20.439.259,50    | 6.032.024,16    | 4.292.570,06        | 15.615.193,68    | 10.856.089,98   | 15.259.724,70                     |
| SUPERÁVIT (XIII)                   | -                   | -                      | -                   | -                | -               | -                   | 1.157.064,06     | -               | 1.512.533,04                      |
| TOTAL COM SUPERÁVIT                |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| (XIV)=(XII+XIII)                   | 25.000.000,00       | 26.471.283,66          | 3.556.991,91        | 20.439.259,50    | 6.032.024,16    | 4.292.570,06        | 16.772.257,74    | 10.856.089,98   | 15.259.724,70                     |
| RESERVA DO RPPS                    | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 05:51:27

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|---|----------------------|---------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|   |                      |                     | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)         | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITAS CORRENTES                          | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Impostos                                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Taxas                                       | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição de melhoria                    | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |

|   |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|
| CONTRIBUIÇÕES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições sociais   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições econômicas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Valores mobiliários   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cessão de Direitos.   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Serviços   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Interno  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de crédito - Mercado Externo  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Intangíveis   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas Físicas   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                            | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resgate de Títulos do Tesouro   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas de Capital  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS                            | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS |                |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                |                 | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE |
|-------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|----------------|-----------------|---------------------|----------------|-----------------|-------------------------------|
|                                     |                 |                    | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE | SALDO (g)=(e-f) | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE | SALDO (i)=(e-h) |                               |
| INTRA-ORÇAMENTÁRIAS                 | (d)             | (e)                |                     | (f)            |                 |                     | (h)            | (j)             |                               |
| DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX) | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00            |                               |
| DESPESAS CORRENTES                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00            |                               |
| Pessoal e encargos sociais          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00            |                               |
| Juros e encargos da dívida          | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00            |                               |
| Outras despesas correntes           | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00            |                               |
| DESPESAS DE CAPITAL                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00           | 0,00            | 0,00                | 0,00           | 0,00            |                               |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
 Maria de Fatima Queiroz  
 Código Identificador:4F06D62A

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')         |                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               | RS 1,00           |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)                   | 25.000.000,00   | 26.471.283,66          | 3.556.991,91        | 20.439.259,50    | 100,00        | 6.032.024,16      | 4.292.570,06        | 15.615.193,68    | 100,00        | 10.856.089,98     |
| LEGISLATIVA   | 1.100.000,00    | 1.100.000,00           | 156.895,60          | 822.556,32       | 4,02          | 277.443,68        | 197.472,82          | 728.002,35       | 4,66          | 371.997,65        |
| Ação Legislativa  | 1.100.000,00    | 1.100.000,00           | 156.895,60          | 822.556,32       | 4,02          | 277.443,68        | 197.472,82          | 728.002,35       | 4,66          | 371.997,65        |
| ADMINISTRAÇÃO   | 3.766.629,35    | 3.472.064,34           | 352.162,29          | 2.177.839,48     | 10,66         | 1.294.224,86      | 404.020,61          | 1.483.583,00     | 9,50          | 1.988.481,34      |
| Administração Geral   | 2.827.203,00    | 2.744.402,34           | 303.141,10          | 2.020.203,77     | 9,88          | 724.198,57        | 363.667,17          | 1.348.105,21     | 8,63          | 1.396.297,13      |
| Administração Financeira                                    | 70.000,00       | 167.650,00             | 49.021,19           | 157.635,71       | 0,77          | 10.014,29         | 40.353,44           | 135.477,79       | 0,87          | 32.172,21         |
| Demais Subfunções   | 869.426,35      | 560.012,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 560.012,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 560.012,00        |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 1.064.056,00    | 1.239.238,80           | 125.414,16          | 800.680,56       | 3,92          | 438.558,24        | 156.942,13          | 523.816,92       | 3,35          | 715.421,88        |
| Assistência ao Idoso  | 3,00            | 3,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 3,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 3,00              |
| Assistência de Portador de Deficiência                      | 128.003,00      | 133.880,00             | 4.996,03            | 75.503,82        | 0,37          | 58.376,18         | 13.564,03           | 52.949,79        | 0,34          | 80.930,21         |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                      | 30.004,00       | 3.546,92               | 0,00                | 3.546,92         | 0,02          | 0,00              | 0,00                | 3.546,92         | 0,02          | 0,00              |
| Assistência Comunitária                                     | 563.024,00      | 581.209,00             | 20.210,00           | 287.115,62       | 1,40          | 294.093,38        | 46.618,64           | 179.543,34       | 1,15          | 401.665,66        |
| Administração Geral   | 302.009,00      | 378.869,52             | 47.801,26           | 322.811,70       | 1,58          | 56.057,82         | 53.276,76           | 209.182,37       | 1,34          | 169.687,15        |
| Demais Subfunções   | 41.013,00       | 141.730,36             | 52.406,87           | 111.702,50       | 0,55          | 30.027,86         | 43.482,70           | 78.594,50        | 0,50          | 63.135,86         |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL  | 756.862,65      | 718.862,65             | 0,00                | 606.142,55       | 2,97          | 112.720,10        | 59.593,88           | 325.714,55       | 2,09          | 393.148,10        |
| Previdência Básica  | 756.862,65      | 718.862,65             | 0,00                | 606.142,55       | 2,97          | 112.720,10        | 59.593,88           | 325.714,55       | 2,09          | 393.148,10        |
| SAÚDE   | 6.900.618,00    | 7.592.949,67           | 1.448.710,32        | 6.142.926,12     | 30,05         | 1.450.023,55      | 1.552.545,95        | 5.021.772,25     | 32,16         | 2.571.177,42      |
| Atenção Básica  | 4.227.506,00    | 4.444.011,35           | 831.166,37          | 3.287.064,84     | 16,08         | 1.156.946,51      | 941.067,19          | 2.730.159,01     | 17,48         | 1.713.852,34      |
| Assistência Hospitalar e Especializada                      | 2.264.804,00    | 2.258.427,63           | 538.432,65          | 2.112.073,05     | 10,33         | 146.354,58        | 504.425,67          | 1.734.811,15     | 11,11         | 523.616,48        |
| Vigilância Sanitária  | 71.400,00       | 90.605,70              | 35.307,70           | 80.405,70        | 0,39          | 10.200,00         | 17.781,70           | 57.037,70        | 0,37          | 33.568,00         |
| Vigilância Epidemiológica                                   | 68.002,00       | 245.899,99             | 0,00                | 237.097,99       | 1,16          | 8.802,00          | 43.685,00           | 153.726,39       | 0,98          | 92.173,60         |
| Administração Geral   | 255.705,00      | 544.004,00             | 43.803,60           | 426.284,54       | 2,09          | 117.719,46        | 45.586,39           | 346.038,00       | 2,22          | 197.966,00        |
| Demais Subfunções   | 13.201,00       | 10.001,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.001,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.001,00         |
| EDUCAÇÃO  | 7.243.016,00    | 7.904.002,93           | 622.461,82          | 6.198.172,14     | 30,32         | 1.705.830,79      | 1.160.029,80        | 4.830.195,54     | 30,93         | 3.073.807,39      |
| Ensino Fundamental  | 6.606.402,00    | 6.023.300,86           | 105.259,70          | 4.515.452,08     | 22,09         | 1.507.848,78      | 637.049,63          | 3.211.851,02     | 20,57         | 2.811.449,84      |
| Ensino Superior   | 8.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Educação Infantil   | 154.001,00      | 86.001,00              | 3.500,05            | 16.145,38        | 0,08          | 69.855,62         | 6.327,84            | 15.339,73        | 0,10          | 70.661,27         |
| Administração Geral   | 338.612,00      | 1.716.700,07           | 509.343,60          | 1.651.212,83     | 8,08          | 65.487,24         | 509.543,87          | 1.588.559,74     | 10,17         | 128.140,33        |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Demais Subfunções   | 136.001,00      | 78.001,00              | 4.358,47            | 15.361,85        | 0,08          | 62.639,15         | 7.108,46            | 14.445,05        | 0,09          | 63.555,95         |
| CULTURA   | 327.004,00      | 386.279,78             | 76.147,78           | 196.305,44       | 0,96          | 189.974,34        | 67.114,93           | 109.725,40       | 0,70          | 276.554,38        |
| Difusão Cultural  | 235.004,00      | 222.204,00             | 25.117,00           | 101.874,66       | 0,50          | 120.329,34        | 43.150,94           | 68.200,18        | 0,44          | 154.003,82        |
| Administração Geral   | 92.000,00       | 164.075,78             | 51.030,78           | 94.430,78        | 0,46          | 69.645,00         | 23.963,99           | 41.525,22        | 0,27          | 122.550,56        |
| URBANISMO   | 2.836.505,00    | 3.185.559,49           | 587.243,03          | 2.777.418,83     | 13,59         | 408.140,66        | 518.643,15          | 2.075.198,33     | 13,29         | 1.110.361,16      |
| Infra-Estrutura Urbana                                      | 1.442.505,00    | 1.633.529,22           | 271.594,10          | 1.497.726,27     | 7,33          | 135.802,95        | 271.594,10          | 1.249.999,88     | 8,01          | 383.529,34        |
| Serviços Urbanos  | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Administração Geral   | 1.384.000,00    | 1.552.030,27           | 315.648,93          | 1.279.692,56     | 6,26          | 272.337,71        | 247.049,05          | 825.198,45       | 5,28          | 726.831,82        |
| AGRICULTURA   | 689.301,00      | 761.321,00             | 187.956,91          | 661.631,06       | 3,24          | 99.689,94         | 164.483,99          | 474.878,34       | 3,04          | 286.442,66        |
| Abastecimento   | 2.000,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Extensão Rural  | 3.001,00        | 1,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 1,00              |
| Administração Geral   | 684.300,00      | 761.320,00             | 187.956,91          | 661.631,06       | 3,24          | 99.688,94         | 164.483,99          | 474.878,34       | 3,04          | 286.441,66        |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS   | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| Promoção Comercial  | 10.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| TRANSPORTE  | 98.001,00       | 85.000,00              | 0,00                | 55.587,00        | 0,27          | 29.413,00         | 11.722,80           | 42.307,00        | 0,27          | 42.693,00         |
| Administração Geral   | 97.000,00       | 85.000,00              | 0,00                | 55.587,00        | 0,27          | 29.413,00         | 11.722,80           | 42.307,00        | 0,27          | 42.693,00         |
| Demais Subfunções   | 1.001,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 0,00              |
| DESPORTO E LAZER  | 58.007,00       | 26.005,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 26.005,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 26.005,00         |

|   |                 |                        |                     |                  |                 |              |              |                     |                 |               |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|---------------------|-----------------|---------------|-------------|
| Desporto Comunitário  | 58.007,00       | 26.005,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 26.005,00    | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 26.005,00     |             |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 150.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00          |             |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00          |             |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 25.000.000,00   | 26.471.283,66          | 3.556.991,91        | 20.439.259,50    | 100,00          | 6.032.024,16 | 4.292.570,06 | 15.615.193,68       | 100,00          | 10.856.089,98 |             |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 05:53:29 |                 |                        |                     |                  |                 |              |              |                     |                 |               |             |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |                 | SALDO (c) =  |              | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |               | SALDO (e) = |
|   |                 |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | O % (b/total b) | (a-b)        | NO BIMESTRE  | ATÉ BIMESTRE (d)    | O % (d/total d) | (a-d)         |             |
| DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00                | 0,00            | 0,00          |             |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 05:53:29 |                 |                        |                     |                  |                 |              |              |                     |                 |               |             |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
 Maria de Fatima Queiroz  
 Código Identificador:22E5884B

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

|  |  |              |              |              |              |              |              |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|
| Consolidado                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |  |
|  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |  |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                   |              |              |              |              |              |              |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              | R\$ 1,00     |  |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |  |
|  | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 2.115.668,85                                       | 2.054.970,31 | 2.482.979,97 | 3.287.770,25 | 2.067.786,78 | 2.638.718,37 | 2.265.360,61 |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 83.415,44  | 119.277,31   | 124.276,87   | 202.238,88   | 51.157,53    | 107.642,05   | 119.527,68   |  |
| IPTU                                     | 1.694,65   | 691,60       | 2.567,02     | 3.067,60     | 3.455,33     | 2.785,95     | 2.910,87     |  |
| ISS                                      | 48.485,40  | 49.380,47    | 74.158,20    | 113.802,24   | 28.794,97    | 53.198,88    | 71.254,16    |  |
| ITBI                                     | 0,00   | 200,00       | 2.000,00     | 2.160,00     | 1.522,50     | 3.600,00     | 1.600,00     |  |
| IRRF                                     | 28.980,22  | 58.119,69    | 33.095,50    | 70.692,13    | 18,87        | 12.519,52    | 28.266,40    |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 4.255,17   | 10.885,55    | 12.456,15    | 12.516,91    | 17.365,86    | 35.537,70    | 15.496,25    |  |
| Contribuições                            | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita Patrimonial                      | 265,83   | 373,22       | 318,27       | 311,11       | 197,34       | 275,08       | 1.141,94     |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 265,83   | 373,22       | 318,27       | 311,11       | 197,34       | 275,08       | 1.141,94     |  |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita agropecuária                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita industrial                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Receita de serviços                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências correntes                 | 2.031.987,58                                       | 1.935.319,78 | 2.358.384,83 | 3.085.220,26 | 2.016.431,91 | 2.530.801,24 | 2.144.690,99 |  |
| Cota-parte do FPM                        | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 |  |
| Cota-parte do ICMS                       | 237.426,00   | 222.111,52   | 219.257,34   | 298.334,29   | 235.403,94   | 217.564,47   | 246.979,03   |  |
| Cota-parte do IPVA                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 17.086,47    | 17.724,09    | 18.230,64    |  |
| Cota-parte do ITR                        | 189,41   | 1.229,47     | 101,33       | 73,13        | 230,79       | 48,58        | 0,00         |  |
| Transferências da LC 87/96               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| Transferências da LC 61/89               | 211,63   | 242,20       | 265,48       | 279,23       | 262,51       | 186,16       | 254,97       |  |
| Transferências do Fundeb                 | 248.529,17   | 300.312,01   | 359.777,37   | 386.490,03   | 329.093,19   | 444.686,36   | 326.458,65   |  |
| Outras transferências correntes          | 911.415,51   | 558.026,05   | 647.868,18   | 713.463,56   | 208.397,66   | 243.672,34   | 475.683,49   |  |
| Outras receitas correntes                | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |
| DEDUÇÕES (II)                            | 174.366,21   | 215.347,84   | 270.094,72   | 294.883,33   | 295.527,79   | 368.716,22   | 266.512,62   |  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |  |

|   |  |              |              |              |              |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 174.366,21   | 215.347,84   | 270.094,72   | 294.883,33   | 295.527,79   | 368.716,22               | 266.512,62                    |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 1.941.302,64                                       | 1.839.622,47 | 2.212.885,25 | 2.992.886,92 | 1.772.258,99 | 2.270.002,15             | 1.998.847,99                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)                                   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)  | 1.941.302,64                                       | 1.839.622,47 | 2.212.885,25 | 2.992.886,92 | 1.772.258,99 | 2.270.002,15             | 1.998.847,99                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)                                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 1.941.302,64                                       | 1.839.622,47 | 2.212.885,25 | 2.992.886,92 | 1.772.258,99 | 2.270.002,15             | 1.998.847,99                  |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|   | Abr/2021   | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 2.287.053,21                                       | 2.515.610,00 | 2.180.012,28 | 2.588.817,75 | 2.467.115,52 | 28.951.863,90            | 27.622.998,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho  | 79.170,15  | 171.639,82   | 92.193,72    | 112.898,90   | 107.679,25   | 1.371.117,60             | 1.248.000,00                  |
| IPTU  | 8.436,26   | 9.318,11     | 833,25       | 2.418,19     | 670,79       | 38.849,62                | 38.000,00                     |
| ISS   | 45.090,68  | 73.882,60    | 67.406,10    | 69.143,17    | 87.419,89    | 782.016,76               | 630.000,00                    |
| ITBI  | 4.200,00   | 6.600,00     | 860,00       | 2.770,00     | 4.000,00     | 29.512,50                | 15.000,00                     |
| IRRF  | 7.351,39   | 72.453,89    | 11.558,84    | 7.216,59     | 9.680,38     | 339.953,42               | 264.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições  | 14.091,82  | 9.385,22     | 11.535,53    | 31.350,95    | 5.908,19     | 180.785,30               | 301.000,00                    |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita Patrimonial   | 1.853,83   | 3.552,75     | 4.725,72     | 6.581,62     | 8.499,83     | 28.096,54                | 217.500,00                    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.853,83   | 3.552,75     | 4.725,72     | 6.581,62     | 8.499,83     | 28.096,54                | 131.500,00                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 86.000,00                     |
| Receita agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Transferências correntes  | 2.206.029,23                                       | 2.340.417,43 | 2.083.092,84 | 2.469.337,23 | 2.349.102,44 | 27.550.815,76            | 26.153.498,00                 |
| Cota-parte do FPM   | 1.126.009,92                                       | 1.540.543,04 | 1.331.505,68 | 1.707.375,45 | 1.453.331,99 | 15.374.036,42            | 11.999.998,00                 |
| Cota-parte do ICMS  | 190.439,61   | 325.161,78   | 359.101,44   | 373.034,42   | 373.754,06   | 3.298.567,90             | 2.700.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA  | 37.179,57  | 72.632,50    | 60.083,17    | 71.683,10    | 58.613,82    | 353.233,36               | 50.000,00                     |
| Cota-parte do ITR   | 6,08   | 10,27        | 280,47       | 4,89         | 17,61        | 2.192,03                 | 2.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96  | 475,41   | 475,41       | 475,41       | 475,41       | 475,41       | 2.377,05                 | 5.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89  | 255,71   | 385,46       | 353,49       | 231,62       | 343,30       | 3.271,76                 | 5.000,00                      |
| Transferências do Fundeb  | 410.260,67   | 1.273,98     | 7.206,40     | 32.819,85    | 1.036,66     | 2.847.944,34             | 4.955.000,00                  |
| Outras transferências correntes   | 441.402,26   | 399.934,99   | 324.086,78   | 283.712,49   | 461.529,59   | 5.669.192,90             | 6.436.500,00                  |
| Outras receitas correntes   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.834,00     | 1.834,00                 | 4.000,00                      |
| DEDUÇÕES (II)   | 269.080,51   | 413.245,96   | 348.459,34   | 260.317,17   | 310.632,87   | 3.487.184,58             | 3.175.000,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Comp. financ. entre regimes de previdên   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb   | 269.080,51   | 413.245,96   | 348.459,34   | 260.317,17   | 310.632,87   | 3.487.184,58             | 3.175.000,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.017.972,70                                       | 2.102.364,04 | 1.831.552,94 | 2.328.500,58 | 2.156.482,65 | 25.464.679,32            | 24.447.998,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)                                   | 0,00   | 92.319,21    | 0,00         | 0,00         | 150.000,00   | 242.319,21               | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)  | 2.017.972,70                                       | 2.010.044,83 | 1.831.552,94 | 2.328.500,58 | 2.006.482,65 | 25.222.360,11            | 24.447.998,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)                                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)  | 2.017.972,70                                       | 2.010.044,83 | 1.831.552,94 | 2.328.500,58 | 2.006.482,65 | 25.222.360,11            | 24.447.998,00                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 05:56:43 |  |              |              |              |              |                          |                               |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

|   |   |  |
|---|---|--|
| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
|   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |
|   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)   |   | R\$ 1,00                               |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                             |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                   |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários   | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes   | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital  | 0,00  | 0,00                                   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 0,00  | 0,00                                   |

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |                        |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |                                   |  |
| Valor  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        | APORTES REALIZADOS     |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros aportes para o RPPS                                       | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                 | SALDO ATUAL            |  |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Investimentos e aplicações                                       | 0,00                   |  |  |                                   |  |
| Outros bens e direitos   | 0,00                   |  |  |                                   |  |

|   |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições dos segurados                | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                    | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita patrimonial                                   | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |      |      |
|---|------|------|
| Receitas Imobiliárias   | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de valores Mobiliários                               | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas patrimoniais                                  | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de serviços  | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financeira entre os regimes                       | 0,00 | 0,00 |
| Demais receitas correntes                                     | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                                    | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de bens, direitos e ativos                          | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de empréstimos                                    | 0,00 | 0,00 |
| Outras receitas de capital                                    | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)  |                         |  |  |                                   |  |
|---|-------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  | APORTES REALIZADOS      |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras   | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| Recursos para formação de reserva   | 0,00                    |  |  |                                   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
|   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO  |                         |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA : 05:58:51  |                         |  |  |                                   |  |
| NOTA:   |                         |  |  |                                   |  |
| (1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração  |                         |  |  |                                   |  |
| (2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre). |                         |  |  |                                   |  |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**2C270FD6

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE**

| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|--|---|--|
|  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS           |  |
|  | COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE    |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |  |
|  | R\$ 1,00                                    |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITAS DE IMPOSTOS   | 947.000,00                                  | 701.237,58                             |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU  | 38.000,00                                   | 30.828,75                              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI   | 15.000,00                                   | 25.152,50                              |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS  | 630.000,00                                  | 496.190,45                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF  | 264.000,00                                  | 149.065,88                             |
| 2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 14.756.998,00                               | 13.746.270,90                          |
| 2.1 - Cota parte do FPM  | 11.999.998,00                               | 11.068.726,88                          |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 10.999.998,00                               | 10.526.708,68                          |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.000.000,00                                | 542.018,20                             |
| 2.2 - Cota parte do ICMS   | 2.700.000,00                                | 2.321.438,75                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação  | 5.000,00                                    | 2.273,22                               |
| 2.4 - Cota parte ITR   | 2.000,00                                    | 598,69                                 |
| 2.5 - Cota parte IPVA  | 50.000,00                                   | 353.233,36                             |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro  | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais   | 0,00  | 0,00                                   |
| 3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 15.703.998,00                               | 14.447.508,48                          |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.172.000,00                                | 2.532.492,48                           |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.174.599,90                                | 971.026,58                             |
| FUNDEB   |   |  |

| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 4.979.000,00            | 1.553.915,32                           |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 4.979.000,00            | 1.550.641,54                           |
| 6.1.1 - Principal  | 4.955.000,00            | 1.549.561,98                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 24.000,00               | 1.079,56                               |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 0,00                    | 3.273,78                               |
| 6.2.1 - Principal  | 0,00                    | 3.273,78                               |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                              | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | 1.783.000,00            | -982.930,50                            |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR                   |  |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 0,00                    |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 0,00                    |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00                    |  |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)     | 1.553.915,32            |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---------------------------------------|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| (Por Área de Atuação)6                |                        |  |  |                                   |
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.135.800,00           | 2.542.359,00                           | 1.847.116,70                           | 1.847.116,70                      |
| 10.1 - Educação infantil              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.1 - Creche                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola                   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.2 - Ensino fundamental             | 3.135.800,00           | 2.542.359,00                           | 1.847.116,70                           | 1.847.116,70                      |



|   |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 11-OUTRAS DESPESAS                                      | 1.151.849,86 | 600.448,97   | 339.128,13   | 339.128,13   |
| 11.1 - Educação infantil                                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 11.1.2 - Pré-escola                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| 11.2 - Ensino fundamental                               | 1.151.849,86 | 600.448,97   | 339.128,13   | 339.128,13   |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 4.287.649,86 | 3.142.807,97 | 2.186.244,83 | 2.186.244,83 |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                    |                    |
|--|--|--|------------------------------------|--------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  |                    |
| 13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica  | 2.823.563,46                           | 2.042.888,39                           | 2.042.888,39                       |                    |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 3.519.896,56                           | 2.443.293,77                           | 2.443.293,77                       |                    |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                               |                    |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                               |                    |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                               |                    |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                               |                    |
| VALOR INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal EXIGIDO (i)                   | VALOR APLICADO (j)                     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)    | % APLICADO (l)                     |                    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica 1.087.740,72                 | 2.042.888,39                           | 2.042.888,39                           | 131,47                             |                    |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil 0,00                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                               |                    |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                               |                    |
| INDICADOR - Art. 25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3                   | VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)              | VALOR NÃO APLICADO (n)                 | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o) | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício  | 155.391,53                             | -889.378,45                            | -889.378,45                        | -57,23             |

| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3  | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |
|--|---|--|--|--|---|------------------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)  |   |  |  |  |   |                                    |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                              | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)                   | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  |   |                                    |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |   |                                    |
| 24.1 - Creche  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |   |                                    |
| 24.2 - Pré-escola  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   |   |                                    |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.522.540,07  | 2.467.716,04                                 | 2.263.131,71   | 2.263.131,71   |   |                                    |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 2.522.540,07  | 2.467.716,04                                 | 2.263.131,71   | 2.263.131,71   |   |                                    |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |   |  |  |  |   |                                    |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |   |  |  |  |   | 4.706.425,48                       |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |   |  |  |  |   | -982.930,50                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))                                |   |  |  |  |   | 0,00                               |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |   |  |  |  |   | 0,00                               |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |   |  |  |  |   | 0,00                               |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |   |  |  |  |   | 5.689.355,98                       |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)  | VALOR EXIGIDO (x)       | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y)                         |                                   |                  |
|--|-------------------------|--|--|-----------------------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | 3.611.877,12            | 5.689.355,98                           | 39,38                                  |                                   |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa)                     | RP PAGOS (ab)                          | RP CANCELADOS (ac)                | SALDO FINAL (ad) |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 72.660,00               | 72.660,00                              | 72.660,00                              | 0,00                              | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos  | 72.660,00               | 72.660,00                              | 72.660,00                              | 0,00                              | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)                                     | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00             |
| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                         |  |  |                                   |                  |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |                  |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                              | 369.000,00              | 131.719,64                             |  |                                   |                  |
| 35.1 - Salário-Educação  | 100.000,00              | 57.425,31                              |  |                                   |                  |
| 35.2 - PDDE  | 4.000,00                | 7.297,80                               |  |                                   |                  |
| 35.3 - PNAE  | 140.000,00              | 44.638,60                              |  |                                   |                  |
| 35.4 - PNATE   | 30.000,00               | 22.357,93                              |  |                                   |                  |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE   | 95.000,00               | 0,00                                   |  |                                   |                  |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 327.779,00              | 35.434,21                              |  |                                   |                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 1.500,00                | 11.146,52                              |  |                                   |                  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    | 0,00                                   |  |                                   |                  |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 2.500,00                | 8,56                                   |  |                                   |                  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                            | 700.779,00              | 178.308,93                             |  |                                   |                  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |                  |
|  | (c)                     | (d)                                    | (e)                                    | (f)                               |                  |

|  |                        |  |  |                                   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   | 86.001,00              | 16.145,38                              | 15.339,73                              | 15.156,03                         |
| 41.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 41.2 - Pré-escola  | 86.001,00              | 16.145,38                              | 15.339,73                              | 15.156,03                         |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  | 1.007.812,00           | 561.627,75                             | 362.329,27                             | 351.646,16                        |
| 43 - ENSINO MÉDIO  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 1.093.813,00           | 577.773,13                             | 377.669,00                             | 366.802,19                        |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 7.904.002,93           | 6.198.172,14                           | 4.830.195,54                           | 4.816.178,73                      |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 7.903.991,93           | 6.198.172,14                           | 4.830.195,54                           | 4.816.178,73                      |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 6.820.188,93           | 5.987.612,60                           | 4.706.425,48                           | 4.706.425,48                      |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 1.083.803,00           | 210.559,54                             | 123.770,06                             | 109.753,25                        |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 11,00                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 11,00                  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae)            | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                  |  |                                   |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 47.744,87              | 0,00                                   |  |                                   |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  | 1.553.915,32           | 57.425,31                              |  |                                   |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)   | 2.443.293,77           | 37.177,09                              |  |                                   |
| 51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   | -841.633,58            | 20.248,22                              |  |                                   |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00                   | 0,00                                   |  |                                   |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00                   | 0,00                                   |  |                                   |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)   | -841.633,58            | 20.248,22                              |  |                                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:07:10  |                        |  |  |                                   |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB  |                        |  |  |                                   |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |  |  |                                   |
| 3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. |                        |  |  |                                   |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |  |  |                                   |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |  |  |                                   |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |  |  |                                   |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites  |                        |  |  |                                   |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |                        |  |  |                                   |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:3225C0D1

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

|  |  |                                   |           |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| Consolidado                                    | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |           |                |                         |
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |           |                |                         |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |           |                |                         |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                                   |           |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         | R\$ 1,00   |                                   |           |                |                         |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |           |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   |           |                |                         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 1.912.137,79   | 41.353,10                         | 0,00      | 0,00           | 1.953.490,89            |
| Executivo                                      | 1.912.137,79   | 29.339,15                         | 0,00      | 0,00           | 1.941.476,94            |
| 2015-Secretaria Municipal de Administra        | 6.673,16   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 6.673,16                |
| 2015-Secretaria Municipal de Educacao          | 1.289,62   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 1.289,62                |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude             | 7.435,23   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 7.435,23                |
| 2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia       | 4.209,15   | 0,00                              | 0,00      | 0,00           | 4.209,15                |

|  |            |      |      |      |            |
|--|------------|------|------|------|------------|
| 2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 100.400,34 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.400,34 |
| 2015-Controladoria Geral do Município    | 772,16     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 772,16     |
| 2016-Secretaria Municipal de Administra  | 3.793,69   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.793,69   |
| 2016-Secretaria Municipal de Financas    | 1.652,16   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.652,16   |
| 2016-Secretaria Municipal de Educacao    | 1.376,32   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.376,32   |
| 2016-Fundo de Des. da Educacao Basica    | 83.796,45  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 83.796,45  |
| 2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00       |
| 2016-Secretaria Municipal de Saude       | 42.749,03  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.749,03  |
| 2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha | 231,80     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231,80     |
| 2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 11.839,53  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.839,53  |
| 2016-Secretaria Municipal de Agricultura | 809,60     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60     |
| 2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 200.687,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.687,92 |
| 2016-Procuradoria Geral do Município     | 809,60     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60     |
| 2016-Secretaria Municipal de Planejament | 724,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 724,00     |
| 2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 809,60     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 809,60     |
| 2016-Secretaria Municipal de Cultura     | 416,00     | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 416,00     |
| 2017-Casa Civil                          | 64.141,80  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.141,80  |
| 2017-Secretaria Municipal de Administraç | 36.254,13  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.254,13  |
| 2017-Secretaria Municipal de Financas    | 29.132,38  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29.132,38  |
| 2017-Secretaria Municipal de Educacao    | 14.642,72  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.642,72  |
| 2017-Fundo de Des. da Educacao Basica    | 387.742,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 387.742,65 |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |           |                |                         |
|--|--|----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  | INSCRITOS  |                                  | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| 2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde            | 239.772,86   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 239.772,86              |
| 2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 55.661,99  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 55.661,99               |
| 2017-Secretaria Municipal de Agricultura | 9.905,85   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 9.905,85                |
| 2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 97.253,59  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 97.253,59               |
| 2017-Procuradoria Geral do Município     | 1.953,28   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 1.953,28                |
| 2017-Controladoria Geral do Município    | 1.953,28   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 1.953,28                |
| 2017-Secretaria Municipal de Planejament | 5.783,14   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 5.783,14                |
| 2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 6.607,54   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 6.607,54                |
| 2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 7.640,19   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 7.640,19                |
| 2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2017-Secretaria Municipal de Cultura     | 17.459,00  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 17.459,00               |
| 2018-Casa Civil                          | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Secretaria Municipal de Administraç | 28.539,49  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 28.539,49               |
| 2018-Secretaria Municipal de Educacao    | 18.001,44  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 18.001,44               |
| 2018-Fundo de Des. da Educacao Basica    | 90.815,76  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 90.815,76               |
| 2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 2.311,20   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 2.311,20                |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde            | 130.540,84   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 130.540,84              |
| 2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 14.841,38  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 14.841,38               |
| 2018-Secretaria Municipal de Agricultura | 4.476,75   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 4.476,75                |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 120.101,26   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 120.101,26              |
| 2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 27.704,42  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 27.704,42               |
| 2019-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2019-Secretaria Municipal de Financas    | 27.560,00  | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 27.560,00               |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde            | 865,49   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 865,49                  |
| 2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2019-Secretaria Municipal de Planejament | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Casa Civil                          | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |           |                |                         |
|--|--|----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
|  | INSCRITOS  |                                  | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00   | 3.972,30                         | 0,00      | 0,00           | 3.972,30                |
| 2020-Secretaria Municipal de Financas    | 0,00   | 5.666,06                         | 0,00      | 0,00           | 5.666,06                |
| 2020-Secretaria Municipal de Educacao    | 0,00   | 460,60                           | 0,00      | 0,00           | 460,60                  |
| 2020-Fundo de Des. da Educacao Basica    | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00   | 659,76                           | 0,00      | 0,00           | 659,76                  |
| 2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00   | 809,70                           | 0,00      | 0,00           | 809,70                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00   | 5,23                             | 0,00      | 0,00           | 5,23                    |
| 2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Procuradoria Geral do Município     | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Controladoria Geral do Município    | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Planejament | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 0,00   | 17.765,50                        | 0,00      | 0,00           | 17.765,50               |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura     | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| Legislativo                              | 0,00   | 12.013,95                        | 0,00      | 0,00           | 12.013,95               |
| 2020-Camara Municipal                    | 0,00   | 12.013,95                        | 0,00      | 0,00           | 12.013,95               |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 1.912.137,79   | 41.353,10                        | 0,00      | 0,00           | 1.953.490,89            |

| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                  |  |                |            |                |                         |                           |
|--|--------------------------------|----------------------------------|--|----------------|------------|----------------|-------------------------|---------------------------|
|  | INSCRITOS                      |                                  |  | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i)  | CANCELADOS (j) | SALDO (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |  |                |            |                |                         |                           |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | 2.490.323,94                   | 419.794,84                       |  | 335.196,52     | 334.695,25 | 0,00           | 2.575.423,53            | 4.528.914,42              |

|  |              |            |            |            |      |              |              |
|--|--------------|------------|------------|------------|------|--------------|--------------|
| Executivo                                | 2.490.323,94 | 419.794,84 | 335.196,52 | 334.695,25 | 0,00 | 2.575.423,53 | 4.516.900,47 |
| 2015-Secretaria Municipal de Administra  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 6.673,16     |
| 2015-Secretaria Municipal de Educacao    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 1.289,62     |
| 2015-Secretaria Municipal de Saude       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 7.435,23     |
| 2015-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 4.209,15     |
| 2015-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 100.400,34   |
| 2015-Controladoria Geral do Municipio    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 772,16       |
| 2016-Secretaria Municipal de Administra  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 3.793,69     |
| 2016-Secretaria Municipal de Financas    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 1.652,16     |
| 2016-Secretaria Municipal de Educacao    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 1.376,32     |
| 2016-Fundo de Des. da Educacao Basica    | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 83.796,45    |
| 2016-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 246.479,39   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 246.479,39   | 246.479,39   |
| 2016-Secretaria Municipal de Saude       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 42.749,03    |
| 2016-Sec.Mun.Assistencial Social e da Ha | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 231,80       |
| 2016-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 11.839,53    |
| 2016-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 809,60       |
| 2016-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 200.687,92   |
| 2016-Procuradoria Geral do Municipio     | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 809,60       |
| 2016-Secretaria Municipal de Planejament | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 724,00       |
| 2016-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 809,60       |
| 2016-Secretaria Municipal de Cultura     | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 416,00       |
| 2017-Casa Civil                          | 87.912,22    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 87.912,22    | 152.054,02   |
| 2017-Secretaria Municipal de Administraç | 139.538,76   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 139.538,76   | 175.792,89   |
| 2017-Secretaria Municipal de Financas    | 7.829,19     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 7.829,19     | 36.961,57    |
| 2017-Secretaria Municipal de Educacao    | 41.349,31    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 41.349,31    | 55.992,03    |
| 2017-Fundo de Des. da Educacao Basica    | 532.094,11   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 532.094,11   | 919.836,76   |
| 2017-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 17.587,56    | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 17.587,56    | 17.587,56    |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |   |                                  | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) (-) | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|--|--------------------------------|---|----------------------------------|----------------|-----------|--------------------|------------------------|---------------------------|
|  | INSCRITOS EM ANTERIORES (f)    | EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |                |           |                    |                        |                           |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde            | 725.800,28                     | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 725.800,28             | 965.573,14                |
| 2017-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 73.437,70                      | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 73.437,70              | 129.099,69                |
| 2017-Secretaria Municipal de Agricultura | 18.222,66                      | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 18.222,66              | 28.128,51                 |
| 2017-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 173.605,69                     | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 173.605,69             | 270.859,28                |
| 2017-Procuradoria Geral do Municipio     | 10.161,02                      | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 10.161,02              | 12.114,30                 |
| 2017-Controladoria Geral do Municipio    | 5.230,31                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 5.230,31               | 7.183,59                  |
| 2017-Secretaria Municipal de Planejament | 16.020,28                      | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 16.020,28              | 21.803,42                 |
| 2017-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 11.848,45                      | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 11.848,45              | 18.455,99                 |
| 2017-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 3.492,81                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 3.492,81               | 11.133,00                 |
| 2017-Sec.Mun.Recursos Hidricos e Meio Am | 19.542,46                      | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 19.542,46              | 19.542,46                 |
| 2017-Secretaria Municipal de Cultura     | 17.420,35                      | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 17.420,35              | 34.879,35                 |
| 2018-Casa Civil                          | 4.000,00                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 4.000,00               | 4.000,00                  |
| 2018-Secretaria Municipal de Administraç | 23.300,03                      | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 23.300,03              | 51.839,52                 |
| 2018-Secretaria Municipal de Educacao    | 287.211,83                     | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 287.211,83             | 305.213,27                |
| 2018-Fundo de Des. da Educacao Basica    | 0,00                           | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00                   | 90.815,76                 |
| 2018-Sec.Mun.do Desporto, Turismo e Laze | 0,00                           | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,00                   | 2.311,20                  |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde            | 9.357,02                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 9.357,02               | 139.897,86                |
| 2018-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 84,32                          | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 84,32                  | 14.925,70                 |
| 2018-Secretaria Municipal de Agricultura | 2.703,92                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 2.703,92               | 7.180,67                  |
| 2018-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 0,67                           | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 0,67                   | 120.101,93                |
| 2018-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic | 2.240,55                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 2.240,55               | 29.944,97                 |
| 2019-Secretaria Municipal de Administraç | 6.600,00                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 6.600,00               | 6.600,00                  |
| 2019-Secretaria Municipal de Financas    | 546,26                         | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 546,26                 | 28.106,26                 |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde            | 688,30                         | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 688,30                 | 1.553,79                  |
| 2019-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 24,03                          | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 24,03                  | 24,03                     |
| 2019-Secretaria Municipal de Planejament | 916,22                         | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 916,22                 | 916,22                    |
| 2019-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio  | 5.078,24                       | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00      | 0,00               | 5.078,24               | 5.078,24                  |
| 2020-Casa Civil                          | 0,00                           | 16.788,24                                   | 16.788,24                        | 16.788,24      | 0,00      | 0,00               | 0,00                   | 0,00                      |
| 2020-Secretaria Municipal de Administraç | 0,00                           | 16.148,88                                   | 16.148,88                        | 16.148,88      | 0,00      | 0,00               | 0,00                   | 3.972,30                  |
| 2020-Secretaria Municipal de Financas    | 0,00                           | 7.070,26                                    | 7.070,26                         | 7.070,26       | 0,00      | 0,00               | 0,00                   | 5.666,06                  |

| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |   |                                  | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i)  | CANCELADOS (j) (-) | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|--|--------------------------------|---|----------------------------------|----------------|------------|--------------------|------------------------|---------------------------|
|  | INSCRITOS EM ANTERIORES (f)    | EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |                |            |                    |                        |                           |
| 2020-Secretaria Municipal de Educacao    | 0,00                           | 1.435,46                                    | 1.435,46                         | 435,46         | 435,46     | 0,00               | 1.000,00               | 1.460,60                  |
| 2020-Fundo de Des. da Educacao Basica    | 0,00                           | 72.224,54                                   | 72.224,54                        | 72.224,54      | 72.224,54  | 0,00               | 0,00                   | 0,00                      |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00                           | 0,00  | 0,00                             | 0,00           | 0,00       | 0,00               | 0,00                   | 659,76                    |
| 2020-Fundo Municipal de Assitencia Socia | 0,00                           | 38.609,90                                   | 38.609,90                        | 38.609,90      | 38.609,90  | 0,00               | 0,00                   | 809,70                    |
| 2020-Secretaria Municipal de Agricultura | 0,00                           | 209.302,48                                  | 209.302,48                       | 125.704,16     | 125.202,89 | 0,00               | 84.099,59              | 84.104,82                 |
| 2020-Secretaria Mun.de Infra-Estrutura   | 0,00                           | 24.868,60                                   | 24.868,60                        | 24.868,60      | 24.868,60  | 0,00               | 0,00                   | 0,00                      |
| 2020-Procuradoria Geral do Municipio     | 0,00                           | 7.644,00                                    | 7.644,00                         | 7.644,00       | 7.644,00   | 0,00               | 0,00                   | 0,00                      |

|   |              |            |            |            |      |              |              |
|---|--------------|------------|------------|------------|------|--------------|--------------|
| 2020-Controladoria Geral do Município     | 0,00         | 1.808,80   | 1.808,80   | 1.808,80   | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| 2020-Secretaria Municipal de Planejamento | 0,00         | 4.907,20   | 4.907,20   | 4.907,20   | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| 2020-Sec.Mun.de Transporte e Patrimonio   | 0,00         | 7.785,42   | 7.785,42   | 7.785,42   | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| 2020-Sec.Mun.do Desenvolvimento Economic  | 0,00         | 6.386,55   | 6.386,55   | 6.386,55   | 0,00 | 0,00         | 17.765,50    |
| 2020-Secretaria Municipal de Cultura      | 0,00         | 4.814,51   | 4.814,51   | 4.814,51   | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| Legislativo                               | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 12.013,95    |
| 2020-Camara Municipal                     | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 12.013,95    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                      | 2.490.323,94 | 419.794,84 | 335.196,52 | 334.695,25 | 0,00 | 2.575.423,53 | 4.528.914,42 |

|   |  |                                  |           |                |                         |
|---|--|----------------------------------|-----------|----------------|-------------------------|
| PODER / ÓRGÃO                           | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |           |                |                         |
|   | INSCRITOS  |                                  | PAGOS (c) | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) |           |                |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II) | 0,00   | 0,00                             | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |

|   |                                |                                  |      |                |           |                |                        |                           |
|---|--------------------------------|----------------------------------|------|----------------|-----------|----------------|------------------------|---------------------------|
| PODER / ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                                  |      |                |           |                |                        |                           |
|   | INSCRITOS                      |                                  |      | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i) | CANCELADOS (j) | SALDO k) = (f+g)-(i+j) | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
|   | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) |      |                |           |                |                        |                           |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)   | 0,00                           | 0,00                             | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                   |                           |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:04:46 |                                |                                  |      |                |           |                |                        |                           |
| NOTAS:  |                                |                                  |      |                |           |                |                        |                           |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:2A73A65A

**CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

|  |   |  |
|--|---|--|
| Consolidado  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
|  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
|  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)           |   | R\$ 1,00                               |
| ACIMA DA LINHA                                     |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                 | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 24.447.998,00                                   | 16.477.982,04                          |
| Receita tributária                                 | 1.248.000,00                                    | 841.909,10                             |
| IPTU   | 38.000,00                                       | 30.828,75                              |
| ISS  | 630.000,00                                      | 496.190,45                             |
| ITBI   | 15.000,00                                       | 25.152,50                              |
| IRRF   | 264.000,00                                      | 149.065,88                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria | 301.000,00                                      | 140.671,52                             |
| Contribuições                                      | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial                                | 217.500,00                                      | 26.828,11                              |
| Aplicações financeiras (II)                        | 131.500,00                                      | 26.828,11                              |
| Outras receitas patrimoniais                       | 86.000,00                                       | 0,00                                   |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| Transferências correntes                                       | 22.978.498,00 | 15.607.410,83 |
| Cota-parte do FPM  | 9.399.998,00  | 9.010.498,90  |
| Cota-parte do ICMS   | 2.150.000,00  | 1.910.637,16  |
| Cota-parte do IPVA   | 30.000,00     | 290.531,87    |
| Cota Parte do ITR  | 1.000,00      | 488,31        |
| Transferências da LC 87/1996                                   | 2.000,00      | 2.377,05      |
| Transferências da LC 61/1989                                   | 4.000,00      | 1.622,18      |
| Transferências do Fundeb                                       | 4.955.000,00  | 1.552.835,76  |
| Outras transferências correntes                                | 6.436.500,00  | 2.838.419,60  |
| Demais receitas correntes                                      | 4.000,00      | 1.834,00      |
| Outras receitas financeiras (III)                              | 0,00          | 0,00          |
| Receitas correntes restantes                                   | 4.000,00      | 1.834,00      |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)                   | 24.316.498,00 | 16.451.153,93 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 552.002,00    | 294.275,70    |
| Operações de crédito (VI)                                      | 2.000,00      | 0,00          |
| Amortização de empréstimos (VII)                               | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de bens  | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)      | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)        | 0,00          | 0,00          |
| Outras alienação de bens                                       | 0,00          | 0,00          |
| Transferências de capital                                      | 550.002,00    | 294.275,70    |
| Convênios  | 550.000,00    | 279.788,16    |
| Outras transferências de capital                               | 2,00          | 14.487,54     |
| Outras receitas de capital                                     | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                   | 0,00          | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                           | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X) | 550.002,00    | 294.275,70    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)                         | 24.866.500,00 | 16.745.429,63 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 24.570.803,84      | 19.328.657,55       | 15.042.040,92       | 14.765.943,65      | 0,00                                 | 219.056,00                     | 219.056,00   |
| Pessoal e encargos sociais  | 15.898.459,71      | 14.067.813,26       | 11.004.927,83       | 10.992.296,12      | 0,00                                 | 219.056,00                     | 219.056,00   |
| Juros e encargos da dívida (XIV)  | 45.862,65          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras despesas correntes   | 8.626.481,48       | 5.260.844,29        | 4.037.113,09        | 3.773.647,53       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)                                  | 24.524.941,19      | 19.328.657,55       | 15.042.040,92       | 14.765.943,65      | 0,00                                 | 219.056,00                     | 219.056,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 1.900.479,82       | 1.110.601,95        | 573.152,76          | 493.781,05         | 0,00                                 | 116.140,52                     | 115.639,25   |
| Investimentos   | 1.227.477,82       | 504.459,40          | 247.438,21          | 168.066,50         | 0,00                                 | 116.140,52                     | 115.639,25   |
| Inversões financeiras   | 2,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                                | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)                         | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de título de crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais inversões financeiras  | 2,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização de dívida (XX)  | 673.000,00         | 606.142,55          | 325.714,55          | 325.714,55         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)           | 1.227.479,82       | 504.459,40          | 247.438,21          | 168.066,50         | 0,00                                 | 116.140,52                     | 115.639,25   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                                | 25.752.421,01      | 19.833.116,95       | 15.289.479,13       | 14.934.010,15      | 0,00                                 | 335.196,52                     | 334.695,25   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc) |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.476.724,23 |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |              | VALOR CORRENTE        |
|---|--------------|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |              | 0,00                  |
| JUROS NOMINAIS  |              | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
|   |              | VALOR CORRENTE        |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -            | 26.828,11             |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -            | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)               | -            | 1.503.552,34          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |              | VALOR CORRENTE        |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |              | 0,00                  |
| ABAIXO DA LINHA   |              |                       |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  |              | SALDO                 |
|   |              | EM 31 DE DEZEMBRO (a) |
|   |              | ATÉ O BIMESTRE (b)    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 6.560.682,57 | 6.231.924,30          |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 537.317,12   | 1.619.375,68          |
| Disponibilidade de caixa  | 537.317,12   | 1.619.375,68          |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 2.490.808,01 | 3.573.367,84          |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | 1.953.490,89 | 1.953.992,16          |
| Demais haveres financeiros  | 0,00         | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)                             | 6.023.365,45 | 4.612.548,62          |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                 | -            | 1.410.816,83          |

| AJUSTE METODOLÓGICO                                    |  | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
|--|--|---------------------|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)          |  | - 501,27            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) |  | - 0,00              |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)                    |  | - 0,00              |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)                                |  | - 0,00              |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)     |  | - 0,00              |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)                      |  | - 0,00              |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)                               |  | - 0,00              |

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | - | 1.411.318,10          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)  | - | 1.384.489,99          |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS  |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | - | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS  | - | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais  | - | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | - | 0,00                  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:03:24 |   |                       |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:**8CD439FA

**CONTABILIDADE  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

|  |   |                             |                |
|--|---|-----------------------------|----------------|
| Gov. Municipal de Umarizal                                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
|  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 ) |   |                             | R\$ 1,00       |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                 | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|  |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE           | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                     | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

|   |                    |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
|---|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DESPESAS DE PPP   | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)   | 25.966.048,19      | 25.464.679,32            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:16:05 |                    |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| NOTA:   |                    |                          |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:91C78EE2**

**CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |                         |  |             |
|---|--|-------------------------|--|-------------|
|   | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |                         |  |             |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |                         |  |             |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |  |                         |  | R\$ 1,00    |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 947.000,00   | 947.000,00              | 701.237,58                             | 74,05       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 38.000,00  | 38.000,00               | 30.828,75                              | 81,13       |
| IPTU  | 30.000,00  | 30.000,00               | 1.401,25                               | 4,67        |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 8.000,00   | 8.000,00                | 29.427,50                              | 367,84      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 15.000,00  | 15.000,00               | 25.152,50                              | 167,68      |
| ITBI  | 15.000,00  | 15.000,00               | 25.152,50                              | 167,68      |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 630.000,00   | 630.000,00              | 496.190,45                             | 78,76       |
| ISS   | 630.000,00   | 630.000,00              | 496.057,72                             | 78,74       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                      | 0,00   | 0,00                    | 132,73                                 | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 264.000,00   | 264.000,00              | 149.065,88                             | 56,46       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 13.761.998,00  | 13.761.998,00           | 13.206.629,75                          | 95,96       |
| Cota Parte FPM  | 10.999.998,00  | 10.999.998,00           | 10.526.708,68                          | 95,70       |
| Cota Parte ITR  | 2.000,00   | 2.000,00                | 598,69                                 | 29,93       |
| Cota Parte IPVA   | 50.000,00  | 50.000,00               | 353.233,36                             | 706,47      |
| Cota Parte ICMS   | 2.700.000,00   | 2.700.000,00            | 2.321.438,75                           | 85,98       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 5.000,00   | 5.000,00                | 2.273,22                               | 45,46       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 5.000,00   | 5.000,00                | 2.377,05                               | 47,54       |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 5.000,00   | 5.000,00                | 2.377,05                               | 47,54       |
| Outras  | 0,00   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 14.708.998,00  | 14.708.998,00           | 13.907.867,33                          | 94,55       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 3.012.501,00    | 3.074.994,50           | 2.376.732,42        | 77,29       | 1.960.944,87        | 63,77       | 1.852.855,09     | 60,26       |
| Despesas Correntes  | 2.980.500,00    | 3.064.992,50           | 2.376.732,42        | 77,54       | 1.960.944,87        | 63,98       | 1.852.855,09     | 60,45       |
| Despesas de Capital   | 32.001,00       | 10.002,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 296.804,00      | 280.551,63             | 269.069,29          | 95,91       | 193.227,64          | 68,87       | 193.227,64       | 68,87       |
| Despesas Correntes  | 296.804,00      | 280.551,63             | 269.069,29          | 95,91       | 193.227,64          | 68,87       | 193.227,64       | 68,87       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)  | 11.400,00       | 11.061,00              | 861,00              | 7,78        | 861,00              | 7,78        | 861,00           | 7,78        |
| Despesas Correntes  | 11.400,00       | 11.061,00              | 861,00              | 7,78        | 861,00              | 7,78        | 861,00           | 7,78        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)  | 11.001,00       | 31.541,79              | 31.540,79           | 100,00      | 20.707,59           | 65,65       | 20.707,59        | 65,65       |
| Despesas Correntes  | 11.001,00       | 31.541,79              | 31.540,79           | 100,00      | 20.707,59           | 65,65       | 20.707,59        | 65,65       |



|                                    |              |              |              |       |              |       |              |       |
|------------------------------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Despesas de Capital                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)              | 154.700,00   | 141.000,00   | 98.270,86    | 69,70 | 45.633,91    | 32,36 | 41.881,02    | 29,70 |
| Despesas Correntes                 | 147.700,00   | 140.000,00   | 98.270,86    | 70,19 | 45.633,91    | 32,60 | 41.881,02    | 29,92 |
| Despesas de Capital                | 7.000,00     | 1.000,00     | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X) | 3.486.406,00 | 3.539.148,92 | 2.776.474,36 | 78,45 | 2.221.375,01 | 62,77 | 2.109.532,34 | 59,61 |

|   |                         |                         |                    |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPSPS (XII)=(XI)  | 2.776.474,36            | 2.221.375,01            | 2.109.532,34       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                               | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.776.474,36            | 2.221.375,01            | 2.109.532,34       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 2.086.180,10       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 135.194,91         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |

|   |                     |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 15,97               |   |                |           |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012         | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (h)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |  |
|--|--|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASPSPS (m) | Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |  |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |  |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |  |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |  |   |   |                                       |   |  | 0,00                  |                         |  |  |  |

|   |                     |   |                |           |
|---|---------------------|---|----------------|-----------|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO |   |                |           |
|   | SALDO INICIAL (w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |                     | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  | 0,00                | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

|   |                  |                         |                     |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |             |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 3.891.207,00     | 3.891.207,00            | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100 |
| Provenientes da União   | 3.891.207,00     | 3.891.207,00            | 1.510.621,87        | 38,82       |
| Provenientes do Estado  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 752.375,00       | 752.375,00              | 1.000.825,30        | 133,02      |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 4.643.582,00     | 4.643.582,00            | 2.511.447,17        | 54,08       |

|   |                 |                        |                             |                             |                        |
|---|-----------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O % | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O % | DESPESAS PAGAS ATÉ O % |
|---|-----------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|------------------------|

|   |                 |                        | BIMESTRE (d)                         | (d/c)x100   | BIMESTRE (e)                         | (e/c)x100   | BIMESTRE (f)                    | (f/c)x100   |
|---|-----------------|------------------------|--------------------------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|---------------------------------|-------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 1.215.005,00    | 1.369.016,85           | 910.332,42                           | 66,50       | 769.214,14                           | 56,19       | 751.146,14                      | 54,87       |
| Despesas Correntes  | 1.010.000,00    | 1.144.968,10           | 858.249,09                           | 74,96       | 719.380,81                           | 62,83       | 701.312,81                      | 61,25       |
| Despesas de Capital   | 205.005,00      | 224.048,75             | 52.083,33                            | 23,25       | 49.833,33                            | 22,24       | 49.833,33                       | 22,24       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.968.000,00    | 1.977.876,00           | 1.843.003,76                         | 93,18       | 1.541.583,51                         | 77,94       | 1.480.011,57                    | 74,83       |
| Despesas Correntes  | 1.958.000,00    | 1.975.641,00           | 1.840.768,76                         | 93,17       | 1.539.348,51                         | 77,92       | 1.477.776,57                    | 74,80       |
| Despesas de Capital   | 10.000,00       | 2.235,00               | 2.235,00                             | 100,00      | 2.235,00                             | 100,00      | 2.235,00                        | 100,00      |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 60.000,00       | 79.544,70              | 79.544,70                            | 100,00      | 56.176,70                            | 70,62       | 56.176,70                       | 70,62       |
| Despesas Correntes  | 60.000,00       | 79.544,70              | 79.544,70                            | 100,00      | 56.176,70                            | 70,62       | 56.176,70                       | 70,62       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 57.001,00       | 214.358,20             | 205.557,20                           | 95,89       | 133.018,80                           | 62,05       | 133.018,80                      | 62,05       |
| Despesas Correntes  | 57.001,00       | 214.358,20             | 205.557,20                           | 95,89       | 133.018,80                           | 62,05       | 133.018,80                      | 62,05       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 114.206,00      | 413.005,00             | 328.013,68                           | 79,42       | 300.404,09                           | 72,74       | 281.506,09                      | 68,16       |
| Despesas Correntes  | 54.200,00       | 413.000,00             | 328.013,68                           | 79,42       | 300.404,09                           | 72,74       | 281.506,09                      | 68,16       |
| Despesas de Capital   | 60.006,00       | 5,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | 3.414.212,00    | 4.053.800,75           | 3.366.451,76                         | 83,04       | 2.800.397,24                         | 69,08       | 2.701.859,30                    | 66,65       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES  |                 |                        |                                      |             |                                      |             |                                 |             |
|   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e) | % (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 4.227.506,00    | 4.444.011,35           | 3.287.064,84                         | 73,97       | 2.730.159,01                         | 61,43       | 2.604.001,23                    | 58,60       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 2.264.804,00    | 2.258.427,63           | 2.112.073,05                         | 93,52       | 1.734.811,15                         | 76,81       | 1.673.239,21                    | 74,09       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 71.400,00       | 90.605,70              | 80.405,70                            | 88,74       | 57.037,70                            | 62,95       | 57.037,70                       | 62,95       |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 68.002,00       | 245.899,99             | 237.097,99                           | 96,42       | 153.726,39                           | 62,52       | 153.726,39                      | 62,52       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                                 | 0,00        | 0,00                            | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 268.906,00      | 554.005,00             | 426.284,54                           | 76,95       | 346.038,00                           | 62,46       | 323.387,11                      | 58,37       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 6.900.618,00    | 7.592.949,67           | 6.142.926,12                         | 80,90       | 5.021.772,25                         | 66,14       | 4.811.391,64                    | 63,37       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)   | 3.414.212,00    | 4.053.800,75           | 3.366.451,76                         | 83,04       | 2.800.397,24                         | 69,08       | 2.701.859,30                    | 66,65       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 3.486.406,00    | 3.539.148,92           | 2.776.474,36                         | 78,45       | 2.221.375,01                         | 62,77       | 2.109.532,34                    | 59,61       |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:12:29     |                 |                        |                                      |             |                                      |             |                                 |             |
| Notas:  |                 |                        |                                      |             |                                      |             |                                 |             |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |                 |                        |                                      |             |                                      |             |                                 |             |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |                 |                        |                                      |             |                                      |             |                                 |             |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). |                 |                        |                                      |             |                                      |             |                                 |             |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).        |                 |                        |                                      |             |                                      |             |                                 |             |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |                 |                        |                                      |             |                                      |             |                                 |             |

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

Publicado por:  
Maria de Fatima Queiroz  
Código Identificador:C73C69F

CONTABILIDADE  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Consolidado   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |  |
|---|--|--|
|   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |  |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  | Até o Bimestre   |  |
| RECEITAS  |  |  |
| Previsão Inicial  | 25.000.000,00  |  |
| Previsão Atualizada   | 25.000.000,00  |  |
| Receitas Realizadas   | 16.772.257,74  |  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)       | 0,00   |  |
| DESPESAS  |  |  |
| Dotação Inicial   | 25.000.000,00  |  |
| Dotação Atualizada  | 26.471.283,66  |  |
| Despesas Empenhadas   | 20.439.259,50  |  |
| Despesas Liquidadas   | 15.615.193,68  |  |
| Despesas Pagas  | 15.259.724,70  |  |
| Superávit Orçamentário  | 1.157.064,06   |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | Até o Bimestre   |  |
| Despesas Empenhadas   | 20.439.259,50  |  |
| Despesas Liquidadas   | 15.615.193,68  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | Até o Bimestre   |  |
| Receita Corrente Líquida  | 25.464.679,32  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 25.222.360,11  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com   |  |  |
| Pessoal   | 25.222.360,11  |  |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES        | Até o Bimestre   |  |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)                                      |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00   |  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00   |  |

| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL       | Meta fixada no     | Resultado apurado | % em relação<br>(b/a) |
|-------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------------------|
|                                     | Anexo de Metas     | até o bimestre    |                       |
|                                     | Fiscais da LDO (a) | (b)               |                       |
| Resultado Primário - Acima da linha | 0,00               | 1.476.724,23      | 0,00 %                |
| Resultado Nominal - Acima da linha  | 0,00               | 1.503.552,34      | 0,00 %                |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição    | Cancelamento Até | Pagamento Até | Saldo<br>a Pagar |
|---|--------------|------------------|---------------|------------------|
|   |              | o Bimestre       | o Bimestre    |                  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                    | 1.953.490,89 | 0,00             | 0,00          | 1.953.490,89     |
| Poder Executivo                               | 1.941.476,94 | 0,00             | 0,00          | 1.941.476,94     |
| Poder Legislativo                             | 12.013,95    | 0,00             | 0,00          | 12.013,95        |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00             |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00             |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00             |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                | 2.910.118,78 | 0,00             | 334.695,25    | 2.575.423,53     |
| Poder Executivo                               | 2.910.118,78 | 0,00             | 334.695,25    | 2.575.423,53     |
| Poder Legislativo                             | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00             |
| Poder Judiciário                              | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00             |
| Ministério Público                            | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00             |
| Defensoria Pública                            | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00             |
| TOTAL   | 4.863.609,67 | 0,00             | 334.695,25    | 4.528.914,42     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO   | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais     |                              |
|---|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a Aplicar<br>no Exercício | % Aplicado Até<br>o Bimestre |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 5.689.355,98                    | 18% / 25%                          | 39,38                        |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 2.042.888,39                    | 70%                                | 131,47                       |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00                            | 50%                                | 0,00                         |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00                            | 15%                                | 0,00                         |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado | Saldo<br>não realizado |
|--|---------------|------------------------|
|  | no Exercício  |                        |
| Receitas de Operações de Crédito                       |               |                        |
| Despesa de Capital Líquida                             |               |                        |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | EXERCÍCIO | 10o.<br>EXERCÍCIO | 20o.<br>EXERCÍCIO | 35o.<br>EXERCÍCIO |
|--|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Plano Previdenciário                         |           |                   |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                   |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                   |                   |                   |
| Resultado Previdenciário                     |           |                   |                   |                   |
| Plano Financeiro                             |           |                   |                   |                   |
| Receitas Previdenciárias                     |           |                   |                   |                   |
| Despesas Previdenciárias                     |           |                   |                   |                   |
| Resultado Previdenciário                     |           |                   |                   |                   |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado<br>no Exercício | Saldo<br>a Realizar |
|---|-------------------------------|---------------------|
| Receitas da Alienação de Ativos                         |                               |                     |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |                               |                     |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     | Valor Apurado<br>Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual        |                              |
|---|---------------------------------|------------------------------------|------------------------------|
|   |                                 | % Mínimo a Aplicar<br>no Exercício | % Aplicado Até<br>o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.221.375,01                    | 15,00 %                            | 15,97 %                      |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP         | Valor Apurado no<br>Exercício Corrente |
|---|--|
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Umarizal - DATA DA EMISSÃO: 26/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 06:26:33

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**MARIA DE FATIMA QUEIROZ**

Cotadora Geral

**JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO**

Secretário de Finanças

**LUANA PINHEIRO RODRIGUES**

Controladora Geral

**Publicado por:**  
Maria de Fatima Queiroz  
**Código Identificador:** 1F5A43AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO II RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")  |                             |                             |                            | RS I            |                 |
|---|-----------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | DO EXERCÍCIO                | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 489.573,00                  |                             | 489.573,00                 | 489.573,00      | 0,00            |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Dívida Contratual   | 489.573,00                  |                             | 489.573,00                 | 489.573,00      | 0,00            |
| Empréstimos   | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Externos  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Internos  | 22.652,73                   |                             | 22.652,73                  | 22.652,73       | 0,00            |
| Financiamentos  | 22.652,73                   |                             | 22.652,73                  | 22.652,73       | 0,00            |
| Externos  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas  | 466.920,27                  |                             | 466.920,27                 | 466.920,27      | 0,00            |
| De Tributos   | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| De Contribuições Previdenciárias  | 466.920,27                  |                             | 466.920,27                 | 466.920,27      | 0,00            |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Do FGTS   | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Com Instituição Não financeira  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                             | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Outras Dívidas  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.508.456,71                |                             | 3.194.399,49               | 2.995.717,72    | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.508.456,71                |                             | 3.194.399,49               | 2.995.717,72    | 0,00            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.521.931,71                |                             | 3.194.399,49               | 2.995.717,72    | 0,00            |
| (-) Restos a Pagar Processados  | 13.475,00                   |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)  | -2.018.883,71               |                             | -2.704.826,49              | -2.506.144,72   | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 17.389.603,92               |                             | 17.964.733,06              | 17.431.476,94   | 0,00            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)         | 17.389.603,92               |                             | 17.964.733,06              | 17.431.476,94   | 0,00            |
| % da DC sobre a RCL (I/VI)  | 2,82                        |                             | 2,73                       | 2,81            | 0,00            |
| % da DCL sobre a RCL (III/VI)   | -11,61                      |                             | -15,06                     | -14,38          | 0,00            |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>  | 20.867.524,70               |                             | 21.557.679,67              | 20.917.772,33   | 0,00            |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>                                    | 18.780.772,23               |                             | 19.401.911,70              | 18.825.995,10   | 0,00            |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC  |                             | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |
|   |                             |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000   | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)   | 0,00                        |                             | -45.659,84                 | -112.769,28     | 0,00            |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA  | 668.192,35                  |                             | 847.680,34                 | 1.080.560,07    | 0,00            |
| RP NÃO-PROCESSADOS  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00                        |                             | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:637D5967**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO III RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021

| RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)  |                             |                            |                 |                 | RS 1 |
|---|-----------------------------|----------------------------|-----------------|-----------------|------|
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |      |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |      |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>  | 17.389.603,92               | 17.964.733,06              | 17.431.476,94   | 0,00            |      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>    | 17.389.603,92               | 17.964.733,06              | 17.431.476,94   | 0,00            |      |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>   | 3.825.712,86                | 3.952.241,27               | 3.834.924,93    | 0,00            |      |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>  | 3.443.141,58                | 3.557.017,15               | 3.451.432,43    | 0,00            |      |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 |                 |                 |      |
|   |                             | 1º Quadrimestre            | 2º Quadrimestre | 3º Quadrimestre |      |
| <b>DOS ESTADOS (IX)</b>   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (X)</b>   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)</b>   | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)</b>  | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00            | 0,00            |      |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**AF597868

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO IV RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |                               |                                      |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|
| DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                               |                                      |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                               |                                      |
| JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021   |                               |                                      |
| RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")   |                               | RS 1                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)  | 17.431.476,94                 | 0,00                                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)               | 0,00                          | 0,00                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)                          | 17.431.476,94                 | 0,00                                 |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)                     | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.789.036,31                  | 16,00                                |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>   | 2.510.132,68                  | 14,40                                |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00                          | 0,00                                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.220.203,39                  | 7,00                                 |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |                                      |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                 |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**E919576C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |               |                      |
|--|---------------|----------------------|
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                                 |               |                      |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |               |                      |
| JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021   |               |                      |
| LRF, art. 48 – Anexo 6   |               | RS 1                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | <b>VALOR</b>  |                      |
| Receita Corrente líquida   | 17.431.476,94 |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 17.431.476,94 |                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 17.431.476,94 |                      |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 9.761.285,06  | 56,00                |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>                                | 9.412.997,55  | 54,00                |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>                                | 8.942.347,67  | 51,30                |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>                              | 8.471.697,79  | 48,60                |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | -2.506.144,72 | -14,38               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 20.917.772,33 | 120,00               |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.834.924,93  | 22,00                |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>   | <b>VALOR</b>  | <b>% SOBRE A RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.789.036,31  | 16,00                |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00                 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.220.203,39  | 7,00                 |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**8711EB30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |
|--|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                                   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL              |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto |



| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                  |                         |                     |         |               |         | RS 1                   |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|---------------|---------|------------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) |                        |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)  | 23.854.240,00    | 23.854.240,00           | 3.294.113,09        | 13,81   | 11.772.337,37 | 49,35   | 12.081.902,63          |
| RECEITAS CORRENTES   | 22.504.240,00    | 22.504.240,00           | 3.044.113,09        | 13,53   | 11.400.867,05 | 50,66   | 11.103.372,95          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 680.000,00       | 680.000,00              | 46.136,07           | 6,78    | 181.101,55    | 26,63   | 498.898,45             |
| Impostos   | 570.000,00       | 570.000,00              | 45.995,14           | 8,07    | 177.350,96    | 31,11   | 392.649,04             |
| Taxas  | 80.000,00        | 80.000,00               | 140,93              | 0,18    | 3.750,59      | 4,69    | 76.249,41              |
| Contribuição de Melhoria   | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 30.000,00              |
| CONTRIBUIÇÕES  | 313.987,00       | 313.987,00              | 18.314,29           | 5,83    | 78.832,41     | 25,11   | 235.154,59             |
| Contribuições Sociais  | 193.987,00       | 193.987,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 193.987,00             |
| Contribuições Econômicas   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 120.000,00       | 120.000,00              | 18.314,29           | 15,26   | 78.832,41     | 65,69   | 41.167,59              |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 240.000,00       | 240.000,00              | 14.857,10           | 6,19    | 28.245,86     | 11,77   | 211.754,14             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Valores Mobiliários  | 240.000,00       | 240.000,00              | 14.857,10           | 6,19    | 28.245,86     | 11,77   | 211.754,14             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Cessão de Direitos   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Outros Serviços  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 20.878.253,00    | 20.878.253,00           | 2.964.805,63        | 14,20   | 11.106.259,36 | 53,20   | 9.771.993,64           |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 15.452.717,00    | 15.452.717,00           | 2.174.838,63        | 14,07   | 8.094.348,30  | 52,38   | 7.358.368,70           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 2.686.200,00     | 2.686.200,00            | 337.233,18          | 12,55   | 1.129.035,20  | 42,03   | 1.557.164,80           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 2.739.336,00     | 2.739.336,00            | 452.733,82          | 16,53   | 1.882.875,86  | 68,73   | 856.460,14             |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 367.000,00       | 367.000,00              | 0,00                | 0,00    | 6.427,87      | 1,75    | 360.572,13             |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                      | 26.000,00        | 26.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 26.000,00              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 3.993,62      | 7,99    | 46.006,38              |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                          | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas Correntes  | 291.000,00       | 291.000,00              | 0,00                | 0,00    | 2.434,25      | 0,84    | 288.565,75             |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 1.350.000,00     | 1.350.000,00            | 250.000,00          | 18,52   | 371.470,32    | 27,52   | 978.529,68             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 50.000,00              |
| Alienação de Bens Móveis   | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              |
| Alienação de Bens Imóveis  | 25.000,00        | 25.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 25.000,00              |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 1.250.000,00     | 1.250.000,00            | 250.000,00          | 20,00   | 371.470,32    | 29,72   | 878.529,68             |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 450.000,00       | 450.000,00              | 250.000,00          | 55,56   | 364.600,00    | 81,02   | 85.400,00              |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                 | 800.000,00       | 800.000,00              | 0,00                | 0,00    | 6.870,32      | 0,86    | 793.129,68             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                    | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                       | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências do Exterior   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Integralização do Capital Social   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Demais Receitas de Capital   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)   | 23.854.240,00    | 23.854.240,00           | 3.294.113,09        | 13,81   | 11.772.337,37 | 49,35   | 12.081.902,63          |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |         |               |         | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|  |                  |                         | BIMESTRE (b)        | % (b/a) | JAN A AGO (c) | % (c/a) |                        |
| Mobiliária   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Mobiliária   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| Contratual   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00    | 0,00          | 0,00    | 0,00                   |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)  | 23.854.240,00    | 23.854.240,00           | 3.294.113,09        | 13,81   | 11.772.337,37 | 49,35   | 12.081.902,63          |
| DÉFICIT (VI)   |                  |                         |                     |         | 0,00          |         |                        |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)   | 23.854.240,00    | 23.854.240,00           | 3.294.113,09        | 13,81   | 11.772.337,37 | 49,35   | 12.081.902,63          |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 0,00             | 0,00                    |                     |         | 0,00          |         |                        |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                                 | 0,00             | 0,00                    |                     |         |               |         |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                              |                  | 0,00                    |                     |         | 0,00          |         |                        |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA   |                     |                        |                     |               |                   |                     |               |                   |                                   |  |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|-------------------|-----------------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                    |                     |                        |                     |               |                   |                     |               |                   |                                   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                     |                        |                     |               |                   |                     |               |                   |                                   |  |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                      |                     |                        |                     |               |                   |                     |               |                   |                                   |  |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto                         |                     |                        |                     |               |                   |                     |               |                   |                                   |  |
| RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) |                     |                        |                     |               |                   |                     |               |                   |                                   |  |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |               | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k) |
|  |                     |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (f) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (h) |                   |                                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)                                   | 23.854.240,00       | 23.854.240,00          | 2.135.313,48        | 18.389.819,37 | 5.464.420,63      | 3.542.565,49        | 11.696.581,62 | 12.157.658,38     | 11.696.219,04                     | 0,00   |
| DESPESAS CORRENTES   | 22.374.220,00       | 22.897.810,13          | 2.011.844,66        | 18.002.100,23 | 4.895.709,90      | 3.435.833,97        | 11.328.226,48 | 11.569.583,65     | 11.327.863,90                     | 0,00   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 10.859.124,00       | 10.969.585,86          | 393.368,22          | 10.020.340,74 | 949.245,12        | 1.782.873,24        | 6.562.037,84  | 4.407.548,02      | 6.562.037,84                      | 0,00   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA   | 100.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 11.415.096,00       | 11.928.224,27          | 1.618.476,44        | 7.981.759,49  | 3.946.464,78      | 1.652.960,73        | 4.766.188,64  | 7.162.035,63      | 4.765.826,06                      | 0,00   |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 1.350.000,00        | 956.409,87             | 123.468,82          | 387.719,14    | 568.690,73        | 106.731,52          | 368.355,14    | 588.054,73        | 368.355,14                        | 0,00   |
| INVESTIMENTOS  | 1.204.774,00        | 931.183,87             | 123.468,82          | 387.719,14    | 543.464,73        | 106.731,52          | 368.355,14    | 562.828,73        | 368.355,14                        | 0,00   |
| INVERSÕES FINANCEIRAS  | 45.226,00           | 25.226,00              | 0,00                | 0,00          | 25.226,00         | 0,00                | 0,00          | 25.226,00         | 0,00                              | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA  | 100.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 130.020,00          | 20,00                  | 0,00                | 0,00          | 20,00             | 0,00                | 0,00          | 20,00             | 0,00                              | 0,00   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)  | 23.854.240,00       | 23.854.240,00          | 2.135.313,48        | 18.389.819,37 | 5.464.420,63      | 3.542.565,49        | 11.696.581,62 | 12.157.658,38     | 11.696.219,04                     | 0,00   |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)                                     | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Interna  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Amortização da Dívida Externa  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Mobiliária  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| Dívida Contratual  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00              | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)  | 23.854.240,00       | 23.854.240,00          | 2.135.313,48        | 18.389.819,37 | 5.464.420,63      | 3.542.565,49        | 11.696.581,62 | 12.157.658,38     | 11.696.219,04                     | 0,00   |
| SUPERÁVIT (XIII)   |                     |                        |                     | 0,00          |                   |                     | 75.755,75     |                   | 76.118,33                         |  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)                                       | 23.854.240,00       | 23.854.240,00          | 2.135.313,48        | 18.389.819,37 |                   | 3.542.565,49        | 11.772.337,37 |                   | 11.772.337,37                     | 0,00   |
| RESERVA DO RPPS  | 0,00                | 0,00                   |                     |               | 0,00              |                     |               | 0,00              |                                   |  |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**5D11E0E9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO II RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|-------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO             |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto                    |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)                      |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (d) | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                                 | 23.854.240,00   | 23.854.240,00          | 2.135.313,48        | 18.389.819,37 | 100,00        | 5.464.420,63      | 3.542.565,49        | 11.696.581,62 | 100,00        | 12.157.658,38     | 0,00  |
| Legislativa   | 1.398.000,00    | 1.126.000,00           | 0,00                | 708.768,90    | 3,85          | 417.231,10        | 110.571,90          | 439.603,93    | 3,76          | 686.396,07        | 0,00  |
| Ação Legislativa  | 1.398.000,00    | 1.126.000,00           | 0,00                | 708.768,90    | 3,85          | 417.231,10        | 110.571,90          | 439.603,93    | 3,76          | 686.396,07        | 0,00  |
| Administração   | 4.147.477,00    | 3.699.635,00           | 425.958,18          | 3.282.820,58  | 17,85         | 416.814,42        | 792.769,37          | 2.249.419,06  | 19,23         | 1.450.215,94      | 0,00  |
| Planejamento e Orçamento  | 695.433,00      | 744.188,00             | 0,00                | 649.215,46    | 3,53          | 94.972,54         | 131.913,38          | 436.851,39    | 3,73          | 307.336,61        | 0,00  |
| Administração Geral   | 1.565.183,00    | 2.430.585,53           | 396.330,14          | 2.316.877,08  | 12,60         | 113.708,45        | 577.522,50          | 1.596.980,59  | 13,65         | 833.604,94        | 0,00  |
| Administração Financeira  | 744.160,00      | 251.160,47             | 29.628,04           | 216.728,04    | 1,18          | 34.432,43         | 64.728,41           | 153.219,55    | 1,31          | 97.940,92         | 0,00  |
| Controle Interno  | 118.801,00      | 70.801,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 70.801,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 70.801,00         | 0,00  |
| Normatização e Fiscalização   | 823.900,00      | 202.900,00             | 0,00                | 100.000,00    | 0,54          | 102.900,00        | 18.605,08           | 62.367,53     | 0,53          | 140.532,47        | 0,00  |
| Serviço da Dívida Interna   | 200.000,00      | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00  |
| Assistência Social  | 1.526.354,00    | 1.279.285,18           | 57.196,00           | 690.024,13    | 3,75          | 589.261,05        | 100.563,97          | 358.813,03    | 3,07          | 920.472,15        | 0,00  |
| Administração Geral   | 59.550,00       | 47.550,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 47.550,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 47.550,00         | 0,00  |
| Assistência ao Portador de Deficiência                                    | 23.820,00       | 23.820,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 23.820,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 23.820,00         | 0,00  |
| Assistência à Criança e ao Adolescente                                    | 20.000,00       | 17.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 17.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 17.000,00         | 0,00  |
| Assistência Comunitária   | 1.422.984,00    | 1.190.915,18           | 57.196,00           | 690.024,13    | 3,75          | 500.891,05        | 100.563,97          | 358.813,03    | 3,07          | 832.102,15        | 0,00  |
| Saúde   | 5.301.254,00    | 6.657.670,12           | 878.270,92          | 5.588.705,50  | 30,39         | 1.068.964,62      | 1.234.873,13        | 3.543.264,20  | 30,29         | 3.114.405,92      | 0,00  |
| Administração Geral   | 1.616.254,00    | 2.388.206,91           | 168.761,32          | 2.279.696,33  | 12,40         | 108.510,58        | 505.267,89          | 1.580.748,50  | 13,51         | 807.458,41        | 0,00  |
| Atenção Primária  | 2.047.000,00    | 3.593.425,00           | 696.549,60          | 3.059.747,55  | 16,64         | 533.677,45        | 698.172,65          | 1.798.886,88  | 15,38         | 1.794.538,12      | 0,00  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                     | 1.235.000,00    | 279.800,13             | 0,00                | 128.621,62    | 0,70          | 151.178,51        | 12.104,07           | 104.404,57    | 0,89          | 175.395,56        | 0,00  |
| Suporte Profilático e Terapêutico   | 160.000,00      | 179.000,00             | 12.960,00           | 53.640,00     | 0,29          | 125.360,00        | 10.716,02           | 33.386,75     | 0,29          | 145.613,25        | 0,00  |
| Vigilância Sanitária  | 140.000,00      | 63.200,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 63.200,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 63.200,00         | 0,00  |
| Vigilância Epidemiológica   | 100.000,00      | 151.038,08             | 0,00                | 67.000,00     | 0,36          | 84.038,08         | 8.612,50            | 25.837,50     | 0,22          | 125.200,58        | 0,00  |
| Alimentação e Nutrição  | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 3.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 3.000,00          | 0,00  |
| Educação  | 7.373.238,00    | 7.134.766,05           | 450.368,38          | 5.150.134,65  | 28,01         | 1.984.631,40      | 890.607,44          | 3.293.021,96  | 28,15         | 3.841.744,09      | 0,00  |
| Administração Geral   | 2.040.525,00    | 2.378.810,29           | 203.435,60          | 1.751.851,55  | 9,53          | 626.958,74        | 272.879,69          | 1.141.113,27  | 9,76          | 1.237.697,02      | 0,00  |
| Ensino Fundamental  | 4.090.458,00    | 3.821.000,49           | 171.788,88          | 3.012.448,88  | 16,38         | 808.551,61        | 527.853,71          | 1.917.132,54  | 16,39         | 1.903.867,95      | 0,00  |
| Ensino Médio  | 47.641,00       | 35.641,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 35.641,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 35.641,00         | 0,00  |
| Ensino Superior   | 47.641,00       | 47.641,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 47.641,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 47.641,00         | 0,00  |
| Educação Infantil   | 967.423,00      | 688.123,27             | 51.143,90           | 351.834,22    | 1,91          | 336.289,05        | 74.220,24           | 216.009,95    | 1,85          | 472.113,32        | 0,00  |
| Educação de Jovens e Adultos  | 120.000,00      | 120.000,00             | 24.000,00           | 34.000,00     | 0,18          | 86.000,00         | 15.653,80           | 18.766,20     | 0,16          | 101.233,80        | 0,00  |
| Educação Especial   | 59.550,00       | 43.550,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 43.550,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 43.550,00         | 0,00  |
| Cultura   | 297.152,00      | 195.379,30             | 0,00                | 95.000,00     | 0,52          | 100.379,30        | 17.800,27           | 66.642,37     | 0,57          | 128.736,93        | 0,00  |
| Difusão Cultural  | 297.152,00      | 195.379,30             | 0,00                | 95.000,00     | 0,52          | 100.379,30        | 17.800,27           | 66.642,37     | 0,57          | 128.736,93        | 0,00  |
| Direitos da Cidadania   | 102.472,00      | 235.207,20             | 0,00                | 170.526,21    | 0,93          | 64.680,99         | 29.563,86           | 106.596,31    | 0,91          | 128.610,89        | 0,00  |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                 | 102.472,00      | 235.207,20             | 0,00                | 170.526,21    | 0,93          | 64.680,99         | 29.563,86           | 106.596,31    | 0,91          | 128.610,89        | 0,00  |
| FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA |                 |                        |                     |               |               |                   |                     |               |               |                   |   |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |               |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |               |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                 |                        | BIMESTRE            | JAN A AGO (b) | % (b/total b) |                   | BIMESTRE            | JAN A AGO (d) | % (d/total d) |                   |   |
| Urbanismo   | 1.450.891,00    | 2.129.301,92           | 245.920,00          | 1.785.308,38  | 9,71          | 343.993,54        | 273.212,98          | 1.140.085,09  | 9,75          | 989.216,83        | 0,00  |
| Infra-Estrutura Urbana  | 875.891,00      | 1.650.581,17           | 163.420,00          | 1.480.387,63  | 8,05          | 170.193,54        | 214.121,76          | 965.778,50    | 8,26          | 684.802,67        | 0,00  |
| Serviços Urbanos  | 570.000,00      | 473.720,75             | 82.500,00           | 304.920,75    | 1,66          | 168.800,00        | 59.091,22           | 174.306,59    | 1,49          | 299.414,16        | 0,00  |
| Preservação e Conservação Ambiental                                       | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 5.000,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 5.000,00          | 0,00  |
| Habitação   | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 20.000,00         | 0,00  |
| Habitação Urbana  | 20.000,00       | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 20.000,00         | 0,00  |
| Saneamento  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00          | 0,00          | 10.000,00         | 0,00  |

|                                     |               |               |              |               |        |              |              |               |        |               |      |
|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| Saneamento Básico Rural             | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 5.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 5.000,00      | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano            | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 5.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 5.000,00      | 0,00 |
| Agricultura                         | 1.345.846,00  | 945.327,23    | 72.500,00    | 696.594,02    | 3,79   | 248.733,21   | 59.706,07    | 362.871,22    | 3,10   | 582.456,01    | 0,00 |
| Recursos Hídricos                   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 10.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 10.000,00     | 0,00 |
| Abastecimento                       | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 10.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 10.000,00     | 0,00 |
| Extensão Rural                      | 1.325.846,00  | 925.327,23    | 72.500,00    | 696.594,02    | 3,79   | 228.733,21   | 59.706,07    | 362.871,22    | 3,10   | 562.456,01    | 0,00 |
| Transporte                          | 631.235,00    | 356.347,00    | 0,00         | 216.837,00    | 1,18   | 139.510,00   | 32.896,50    | 136.264,45    | 1,16   | 220.082,55    | 0,00 |
| Transporte Rodoviário               | 631.235,00    | 356.347,00    | 0,00         | 216.837,00    | 1,18   | 139.510,00   | 32.896,50    | 136.264,45    | 1,16   | 220.082,55    | 0,00 |
| Desporto e Lazer                    | 120.301,00    | 65.301,00     | 5.100,00     | 5.100,00      | 0,03   | 60.201,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 65.301,00     | 0,00 |
| Desporto Comunitário                | 120.301,00    | 65.301,00     | 5.100,00     | 5.100,00      | 0,03   | 60.201,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 65.301,00     | 0,00 |
| Reserva de Contingência             | 130.020,00    | 20,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 20,00        | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 20,00         | 0,00 |
| Reserva de Contingência             | 130.020,00    | 20,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 20,00        | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 20,00         | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)              | 23.854.240,00 | 23.854.240,00 | 2.135.313,48 | 18.389.819,37 | 100,00 | 5.464.420,63 | 3.542.565,49 | 11.696.581,62 | 100,00 | 12.157.658,38 | 0,00 |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

### MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

### PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

### MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**AAEF7FB4

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO IV RREO 4 BIMESTRE DE 2021

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS |                         |  |
| Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto  |                         |  |
| RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)   |                         | R\$ 1                                  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)  |                         |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)                             | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| Outras Receitas de Capital  | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                              | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA        |
|--|------------------------------|
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 0,00                         |
| Investimentos e Aplicações                                       | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

| <b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>                        |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Receita de Contribuições dos Segurados                               | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                                   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Ativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Inativo  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Pensionista  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita Patrimonial  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Receita de Serviços  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                          | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)                 | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>                  | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       |  |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--|--------------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  | 0,00               |
| Recursos para Formação de Reserva                      | 0,00               |

| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                         |  |  |  |  |
|---|-------------------------|--|--|--|--|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |  |  | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    |  |  | 0,00                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>                       | <b>0,00</b>             |  |  | <b>0,00</b>                            |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)      | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
| Despesas Correntes (XIII)   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |
| Despesas de Capital (XIV)   | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS</b>                                      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            |  |

|                  |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|--|
| (XVI) = (XII-XV) |  |  |  |  |
|------------------|--|--|--|--|

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO                     |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)         | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                     | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) | DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| Outras Despesas Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            |                                   |  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            |                                   |  |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**0C6FAD33

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VI RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |                     |   |
|--|---------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL        |                     |   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                |                     |   |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto |                     |   |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)               |                     |   |
|  | PREVISÃO ATUALIZADA | RS 1<br>RECEITAS REALIZADAS (a)<br>Jan a Ago/2021 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS                                     |                     |   |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                 | 22.504.240,00       | 11.400.867,05                                     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria            | 680.000,00          | 181.101,55  |
| IPTU   | 20.000,00           | 2.784,57  |
| ISS  | 330.000,00          | 51.125,01   |

|  |                    |                     |                     |                    |                                      |   |                    |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|---|--------------------|
| ITBI   |                    |                     |                     |                    |                                      | 20.000,00                                 | 14.614,20          |
| IRRF   |                    |                     |                     |                    |                                      | 200.000,00                                | 108.827,18         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   |                    |                     |                     |                    |                                      | 110.000,00                                | 3.750,59           |
| Contribuições  |                    |                     |                     |                    |                                      | 313.987,00                                | 78.832,41          |
| Receita Patrimonial  |                    |                     |                     |                    |                                      | 240.000,00                                | 28.245,86          |
| Aplicações Financeiras (II)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 235.000,00                                | 28.245,86          |
| Outras Receitas Patrimoniais   |                    |                     |                     |                    |                                      | 5.000,00                                  | 0,00               |
| Transferências Correntes   |                    |                     |                     |                    |                                      | 20.878.253,00                             | 11.106.259,36      |
| Cota Parte do FPM  |                    |                     |                     |                    |                                      | 12.040.000,00                             | 6.349.301,64       |
| Cota Parte do ICMS   |                    |                     |                     |                    |                                      | 2.400.000,00                              | 976.847,09         |
| Cota Parte do IPVA   |                    |                     |                     |                    |                                      | 104.000,00                                | 63.334,08          |
| Cota Parte do ITR  |                    |                     |                     |                    |                                      | 15.200,00                                 | 446,13             |
| Transferências da LC 87/1996   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| Transferências da LC 61/1989   |                    |                     |                     |                    |                                      | 7.200,00                                  | 1.032,92           |
| Transferências do FUNDEB   |                    |                     |                     |                    |                                      | 2.889.336,00                              | 1.887.627,48       |
| Outras Transferências Correntes  |                    |                     |                     |                    |                                      | 3.422.517,00                              | 1.827.670,02       |
| Demais Receitas Correntes  |                    |                     |                     |                    |                                      | 392.000,00                                | 6.427,87           |
| Outras Receitas Financeiras (III)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 260.000,00                                | 2.434,25           |
| Receitas Correntes Restantes   |                    |                     |                     |                    |                                      | 132.000,00                                | 3.993,62           |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III   |                    |                     |                     |                    |                                      | 22.009.240,00                             | 11.370.186,94      |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 1.350.000,00                              | 371.470,32         |
| Operações de Crédito (VI)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 50.000,00                                 | 0,00               |
| Amortização de Empréstimos (VII)   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| Alienação de Bens  |                    |                     |                     |                    |                                      | 50.000,00                                 | 0,00               |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| Outras Alienações de Bens  |                    |                     |                     |                    |                                      | 50.000,00                                 | 0,00               |
| Transferências de Capital  |                    |                     |                     |                    |                                      | 1.250.000,00                              | 371.470,32         |
| Convênios  |                    |                     |                     |                    |                                      | 100.000,00                                | 0,00               |
| Outras Transferências de Capital   |                    |                     |                     |                    |                                      | 1.150.000,00                              | 371.470,32         |
| Outras Receitas de Capital   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| Outras Receitas de Capital Primárias   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 1.300.000,00                              | 371.470,32         |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)   |                    |                     |                     |                    |                                      | 23.309.240,00                             | 11.741.657,26      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS | PAGOS (c)          |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 22.897.810,13      | 18.002.100,23       | 11.328.226,48       | 11.327.863,90      | 13.475,00                            | 0,00                                      | 0,00               |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 10.969.585,86      | 10.020.340,74       | 6.562.037,84        | 6.562.037,84       | 9.175,00                             | 0,00                                      | 0,00               |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| Outras Despesas Correntes  | 11.928.224,27      | 7.981.759,49        | 4.766.188,64        | 4.765.826,06       | 4.300,00                             | 0,00                                      | 0,00               |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)   | 22.897.810,13      | 18.002.100,23       | 11.328.226,48       | 11.327.863,90      | 13.475,00                            | 0,00                                      | 0,00               |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 956.409,87         | 387.719,14          | 368.355,14          | 368.355,14         | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| Investimentos  | 931.183,87         | 387.719,14          | 368.355,14          | 368.355,14         | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| Inversões Financeiras  | 25.226,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| Demais Inversões Financeiras   | 25.226,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| Amortização da Dívida (XX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)  | 956.409,87         | 387.719,14          | 368.355,14          | 368.355,14         | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)   | 20,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                                      | 0,00               |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)   | 23.854.240,00      | 18.389.819,37       | 11.696.581,62       | 11.696.219,04      | 13.475,00                            | 0,00                                      | 0,00               |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]                                       |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 31.963,22          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO  |                    |                     |                     |                    |                                      |   | VALOR CORRENTE     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| JUROS NOMINAIS   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | Jan a Ago/2021     |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)  |                    |                     |                     |                    |                                      |   | VALOR INCORRIDO    |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 31.963,22          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | VALOR CORRENTE     |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência  |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |                     |                     |                    |                                      |   |                    |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL   |                    |                     |                     |                    |                                      | SALDO                                     |                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |                    |                     |                     |                    |                                      | Em 31/Dez/2020 (a)                        | Jan a Ago/2021 (b) |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |                    |                     |                     |                    |                                      | 13.475,00                                 | 0,00               |
| Demais Haveres Financeiros   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)   |                    |                     |                     |                    |                                      | 0,00                                      | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |                    |                     |                     |                    |                                      |   | Jan a Ago/2021     |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 13.475,00          |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | 0,00               |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    |                     |                     |                    |                                      |   | -13.475,00         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | -13.475,00         |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |                    |                     |                     |                    |                                      |   | PREVISÃO           |

|  |              |
|--|--------------|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | ORÇAMENTÁRIA |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                             | 0,00         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00         |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**7E248B3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA                         |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |
|--|--|----------------------------|-----------|----------------|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO     |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         |                         |
|  |  |                            |           |                |                         |                                |                            |                |           |                |                         | RS 1                    |
| PODER / ORGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |           |                |                         | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                            |                |           |                |                         | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos  |                            |           |                |                         | Inscritos                      |                            |                |           |                |                         |                         |
|  | Exercícios Anteriores (a)  | Em 31 de Dezembro 2020 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Exercícios Anteriores (f)      | Em 31 de Dezembro 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) |                         |
| 02   | RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)                                  | 0,00                       | 13.475,00 | 13.475,00      | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
|  | PODER EXECUTIVO  | 0,00                       | 13.475,00 | 13.475,00      | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
| 0206   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  | 0,00                       | 500,00    | 500,00         | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
| 0207   | SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO                                | 0,00                       | 800,00    | 800,00         | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
| 0209   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  | 0,00                       | 9.175,00  | 9.175,00       | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
| 0210   | SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  | 0,00                       | 2.700,00  | 2.700,00       | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
| 0213   | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS   | 0,00                       | 300,00    | 300,00         | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
| 02   | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)  | 0,00                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
|  | PODER EXECUTIVO  | 0,00                       | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |
|  | TOTAL (III) = (I + II)   | 0,00                       | 13.475,00 | 13.475,00      | 0,00                    | 0,00                           | 0,00                       | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 0,00                    |



**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:3907046B**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VIII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS**

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)  |                     | RS Milhares         |  |
|--|---------------------|---------------------|--|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)  |                     |                     |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |  |
|  | (a)                 | JAN A AGO           |  |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS   | 570.000,00          | 177.350,96          |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 20.000,00           | 2.784,57            |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 20.000,00           | 14.614,20           |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 330.000,00          | 51.125,01           |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 200.000,00          | 108.827,18          |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 18.158.000,00       | 9.130.215,69        |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 15.000.000,00       | 7.828.140,82        |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B   | 14.800.000,00       | 7.394.196,84        |  |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E   | 200.000,00          | 433.943,98          |  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.000.000,00        | 1.221.058,71        |  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 9.000,00            | 1.291,04            |  |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 19.000,00           | 557,65              |  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 130.000,00          | 79.167,47           |  |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                | 0,00                |  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                | 0,00                |  |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)  | 18.728.000,00       | 9.307.566,65        |  |
| 4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))   | 3.591.600,00        | 1.739.253,83        |  |
| 5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.090.400,00        | 587.637,32          |  |
| <b>FUNDEB</b>  |                     |                     |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO            | RECEITAS            |  |

|  | ATUALIZADA   | REALIZADAS   |
|--|--------------|--------------|
|  | (a)          | JAN A AGO    |
| 6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 2.889.336,00 | 1.887.627,48 |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                     | 2.739.336,00 | 1.882.875,86 |
| 6.1.1 - Principal  | 2.739.336,00 | 1.882.875,86 |
| 6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 0,00         | 0,00         |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                            | 150.000,00   | 4.751,62     |
| 6.2.1 - Principal  | 150.000,00   | 4.751,62     |
| 6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 0,00         | 0,00         |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                            | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.1 - Principal  | 0,00         | 0,00         |
| 6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira                              | 0,00         | 0,00         |
| 7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)           | -852.264,00  | 143.622,03   |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR        |              |
| 8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT                                      | 189,98       |              |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                      | 189,98       |              |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                            | 0,00         |              |
| 9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)      | 1.887.817,46 |              |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB                         | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
|---|------------------------------|---|---|------------------------------------|--|
| 10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA                   | 2.747.768,00                 | 2.732.686,98                            | 1.730.835,35                            | 1.730.835,35                       | 0,00   |
| 10.1 - Educação Infantil                                | 220.000,00                   | 220.000,00                              | 145.699,72                              | 145.699,72                         | 0,00   |
| 10.1.1 - Creche   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 10.1.2 - Pré - Escola                                   | 220.000,00                   | 220.000,00                              | 145.699,72                              | 145.699,72                         | 0,00   |
| 10.2 - Ensino Fundamental                               | 2.527.768,00                 | 2.512.686,98                            | 1.585.135,63                            | 1.585.135,63                       | 0,00   |
| 11. OUTRAS DESPESAS                                     | 543.153,04                   | 420.000,00                              | 294.310,96                              | 294.310,96                         | 0,00   |
| 11.1 - Educação Infantil                                | 1.297,04                     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 11.1.1 - Creche   | 0,00                         | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 11.1.2 - Pré - Escola                                   | 1.297,04                     | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   |
| 11.2 - Ensino Fundamental                               | 541.856,00                   | 420.000,00                              | 294.310,96                              | 294.310,96                         | 0,00   |
| 12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) | 3.290.921,04                 | 3.152.686,98                            | 2.025.146,31                            | 2.025.146,31                       | 0,00   |

| INDICADORES DO FUNDEB   |   |   |                                    |  |  |
|---|---|---|------------------------------------|--|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS<br>JAN A AGO<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>JAN A AGO<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>JAN A AGO<br>(f) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) | INSCRITAS EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROC.<br>(sem disponibilidade<br>de caixa) (h) |
| 13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 2.732.686,98                            | 1.730.835,35                            | 1.730.835,35                       | 0,00   | 0,00   |
| 14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 3.152.686,98                            | 2.025.146,31                            | 2.025.146,31                       | 0,00   | 0,00   |
| 15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00   |
| 16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00   |
| 17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00   |
| 18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00                               | 0,00   | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>                | VALOR EXIGIDO<br>(i)      | VALOR APLICADO<br>(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS<br>DEDUÇÕES (k) | % APLICADO<br>(l)     |
|---|---------------------------|---------------------------|--|-----------------------|
| 19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica              | 1.321.339,24              | 1.730.835,35              | 1.730.835,35                           | 91,69                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil       | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00                  |
| 21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital          | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                                   | 0,00                  |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁX. PERMIT.<br>(m) | VALOR NÃO APLICADO<br>(n) | VALOR NÃO APLICADO<br>APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO<br>(p) |
| 22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                    | 188.762,75                | -137.518,83               | -137.518,83                            | -7,29                 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020<br>(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | Valor de Superávit<br>Permitido no Exercício<br>Anterior<br>(q) | Valor não Aplicado<br>No Exercício Anterior<br>(r) | Valor de Superávit<br>Aplicado até o 1º<br>Quadrimestre<br>(s) | Valor Aplicado<br>Até o 1º Quadrimestre<br>Que Integrará o Limite<br>Constitucional (t) | Valor Aplicado<br>Após o 1º<br>Quadrimestre<br>(u) | Valor Não<br>Aplicado<br>(v) |
|---|---|--|--|---|--|------------------------------|
|   |   |  |  |   |  |                              |

|  |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|
| 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB                              | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |      |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF) |      |      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                   |                     |                     |                  |  |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS<br>EXCETO FUNDEB                                     | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS   | INSCRITAS EM                             |
|   | ATUALIZADA<br>(c) | JAN A AGO<br>(d)    | JAN A AGO<br>(e)    | JAN A AGO<br>(f) | RESTOS A PAGAR<br>NÃO PROCESSADOS<br>(g) |
| 24. EDUCAÇÃO INFANTIL   | 420.988,23        | 117.466,82          | 60.119,63           | 60.119,63        | 0,00                                     |
| 24.1 - Creche   | 61.612,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00             | 0,00                                     |
| 24.2 - Pré-escola   | 359.376,23        | 117.466,82          | 60.119,63           | 60.119,63        | 0,00                                     |
| 25. ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.704.765,29      | 1.775.851,55        | 1.156.767,07        | 1.156.767,07     | 0,00                                     |
| 26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)   | 3.125.753,52      | 1.893.318,37        | 1.216.886,70        | 1.216.886,70     | 0,00                                     |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL   |  | VALOR        |
|---|--|--------------|
| 27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))                         |  | 3.242.033,01 |
| 28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  | 143.622,03   |
| 29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)                                  |  | 0,00         |
| 30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS  |  | 0,00         |
| 31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))   |  | 3.098.410,98 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL                    | VALOR EXIGIDO | VALOR APLICADO | % APLICADO |
|---|---------------|----------------|------------|
|   | (x)           | (w)            | (y)        |
| 33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.326.891,66  | 3.098.410,98   | 33,29      |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL | RP LIQUIDADOS | RP PAGOS | RP CANCELADOS | SALDO FINAL |
|---|---------------|---------------|----------|---------------|-------------|
|   | (z)           | (aa)          | (ab)     | (ac)          | (ad)        |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00        |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00        |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00        |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00          | 0,00          | 0,00     | 0,00          | 0,00        |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE   |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|  | (a)                 | Até o Bimestre (b)  |
| 35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA       | 834.722,00          | 96.220,75           |
| 35.1 - Salário Educação  | 214.382,00          | 43.308,00           |
| 35.2 - PDDE  | 10.000,00           | 0,00                |
| 35.3 - PNAE  | 130.000,00          | 41.659,20           |
| 35.4 - PNATE   | 132.140,00          | 11.253,55           |
| 35.5 - Outras Transferências do FNDE   | 348.200,00          | 0,00                |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   | 0,00                | 0,00                |
| 37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                | 0,00                |
| 38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                | 0,00                |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 120.000,00          | 0,00                |
| 40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 954.722,00          | 96.220,75           |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | DOTAÇÃO           | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS                         | INSCRITAS EM          |
|---|-------------------|---------------------|---------------------|--|-----------------------|
|   | ATUALIZADA<br>(c) | JAN A AGO<br>(d)    | JAN A AGO<br>(e)    | JAN A AGO<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) | RESTOS A PAGAR<br>(g) |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 90.000,00         | 14.367,40           | 10.190,60           | 10.190,60                              | 0,00                  |
| 41.1 - Creche   | 50.000,00         | 10.000,00           | 5.823,20            | 5.823,20                               | 0,00                  |
| 41.2 - Pré - Escola   | 40.000,00         | 4.367,40            | 4.367,40            | 4.367,40                               | 0,00                  |
| 42 - Ensino Fundamental   | 544.809,49        | 89.761,90           | 40.798,35           | 40.798,35                              | 0,00                  |
| 43 - Ensino Médio   | 35.641,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                  |
| 44 - Ensino Superior  | 47.641,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                  |
| 45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular  | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                  |
| 46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 718.091,49        | 104.129,30          | 50.988,95           | 50.988,95                              | 0,00                  |

| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA<br>FINANCIAMENTO DO ENSINO                               | DOTAÇÃO      | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS               | INSCRITAS EM      |
|--|--------------|------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------|
|  | ATUALIZADA   | JAN A AGO              | JAN A AGO              | JAN A AGO NÃO<br>PROCESSADOS | RESTOS A<br>PAGAR |
|  | (c)          | (d)                    | (e)                    | (f)                          | (g)               |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 7.134.766,05 | 5.150.134,65           | 3.293.021,96           | 3.293.021,96                 | 0,00              |
| 47.1 - Despesas Correntes  | 6.974.859,91 | 5.102.538,15           | 3.259.689,46           | 3.259.689,46                 | 0,00              |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   | 4.618.957,40 | 4.242.047,68           | 2.809.474,08           | 2.809.474,08                 | 0,00              |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00              |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 5.000,00     | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00              |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   | 2.350.902,51 | 860.490,47             | 450.215,38             | 450.215,38                   | 0,00              |
| 47.2 - Despesas de Capital   | 159.906,14   | 47.596,50              | 33.332,50              | 33.332,50                    | 0,00              |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                         | 0,00              |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  | 159.906,14   | 47.596,50              | 33.332,50              | 33.332,50                    | 0,00              |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB       | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|--------------|------------------|
| 48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR      | 189,98       | 37.570,44        |
| 49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 1.887.627,48 | 43.308,00        |
| 50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 2.025.146,31 | 28.175,55        |
| 51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | -137.328,85  | 52.702,89        |
| 52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00             |
| 53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | 0,00         | 0,00             |
| 54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)                        | -137.328,85  | 52.702,89        |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO IX RREO 4 BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                       |                         |                                   | RS 1                            |
|--|-------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)                               | 50.000,00               | 0,00                              | 50.000,00                       |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL  | 956.409,87              | 387.719,14                        | 568.690,73                      |
| Investimentos  | 931.183,87              | 387.719,14                        | 543.464,73                      |
| Inversões Financeiras  | 25.226,00               | 0,00                              | 25.226,00                       |
| Amortização da Dívida  | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                              | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00                    | 0,00                              | 0,00                            |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)                                    | 956.409,87              | 387.719,14                        | 568.690,73                      |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)          | 906.409,87              | 387.719,14                        | 518.690,73                      |
|  | <(d - a)>               | <(e - b)>                         | <(f - c)>                       |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**7BCC1727

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO X RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

| RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                               |                               |   | RS 1  |
|---|-------------------------------|-------------------------------|---|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |                               |                               |   |   |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITA PREVIDENCIÁRIA<br>(a) | DESPESA PREVIDENCIÁRIA<br>(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO<br>(c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO<br>(d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2021  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2022  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2023  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2024  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2025  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2026  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2027  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2028  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2029  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2030  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2031  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2032  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2033  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2034  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2035  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2036  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2037  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2038  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2039  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2040  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2041  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2042  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2043  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2044  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2045  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2046  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2047  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2048  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2049  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2050  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2051  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2052  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2053  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2054  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2055  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2056  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2057  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2058  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2059  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2060  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2061  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2062  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2063  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2064  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2065  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2066  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2067  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2068  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2069  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2070  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2071  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |
| 2072  | 0,00                          | 0,00                          | 0,00                                    | 0,00  |

|      |      |      |      |      |
|------|------|------|------|------|
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2094 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:FC4B3C58**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XI RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                                |         |                        |                        |            |              |            |       |
|--|---------|------------------------|------------------------|------------|--------------|------------|-------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |         |                        |                        |            |              |            |       |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS |         |                        |                        |            |              |            |       |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto  |         |                        |                        |            |              |            |       |
| RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R\$ 1                    |         |                        |                        |            |              |            |       |
| RECEITAS   |         |                        |                        | PREVISÃO   | RECEITAS     | SALDO      |       |
|  |         |                        |                        | ATUALIZADA | REALIZADAS   | A REALIZAR |       |
|  |         |                        | (a)                    | (b)        | (a-b)        |            |       |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      |         |                        |                        |            |              |            |       |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      |         |                        |                        | 50.000,00  | 0,00         | 50.000,00  |       |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     |         |                        |                        | 25.000,00  | 0,00         | 25.000,00  |       |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis                                 |         |                        |                        | 0,00       | 0,00         | 0,00       |       |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras                         |         |                        |                        | 0,00       | 0,00         | 0,00       |       |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS   | INSCRITAS EM | PAGAMENTOS | SALDO |

|  | ATUALIZADA<br>(d) |      |      | PAGAS<br>(e) | RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS | DE RESTOS<br>A PAGAR<br>(f) | A PAGAR<br>(g)=(d-e)           |
|--|-------------------|------|------|--------------|--------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00              | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                           |
| Despesas de Capital                                | 0,00              | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                           |
| Investimentos                                      | 0,00              | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                           |
| Inversões Financeiras                              | 0,00              | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                           |
| Amortização da Dívida                              | 0,00              | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                           |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00              | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                           |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00              | 0,00 | 0,00 | 0,00         | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                           |
| RECEITAS   |                   |      |      |              | 2020<br>(h)                          | 2021<br>(i)=(Ib-(IIe+IIIf)) | SALDO ATUAL<br>(j)=(IIIh+IIIi) |
| VALOR (III)  |                   |      |      |              | 0,00                                 | 0,00                        | 0,00                           |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**2BC6541B

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto



| RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |                  |                         |  | RS 1          |
|---|------------------|-------------------------|--|---------------|
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | (%) (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 570.000,00       | 570.000,00              | 177.350,96                             | 31,11         |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU   | 20.000,00        | 20.000,00               | 2.784,57                               | 13,92         |
| IPTU  | 20.000,00        | 20.000,00               | 2.784,57                               | 13,92         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 20.000,00        | 20.000,00               | 14.614,20                              | 73,07         |
| ITBI  | 20.000,00        | 20.000,00               | 14.614,20                              | 73,07         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                                   | 330.000,00       | 330.000,00              | 51.125,01                              | 15,49         |
| ISS   | 330.000,00       | 330.000,00              | 51.125,01                              | 15,49         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF       | 200.000,00       | 200.000,00              | 108.827,18                             | 54,41         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)   | 17.958.000,00    | 17.958.000,00           | 8.696.271,71                           | 48,43         |
| Cota-Parte FPM  | 14.800.000,00    | 14.800.000,00           | 7.394.196,84                           | 49,96         |
| Cota-Parte ITR  | 19.000,00        | 19.000,00               | 557,65                                 | 2,94          |
| Cota-Parte IPVA   | 130.000,00       | 130.000,00              | 79.167,47                              | 60,90         |
| Cota-Parte ICMS   | 3.000.000,00     | 3.000.000,00            | 1.221.058,71                           | 40,70         |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 9.000,00         | 9.000,00                | 1.291,04                               | 14,34         |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Desoneração ICMS - LC 87/1996   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| Outras  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00          |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 18.528.000,00    | 18.528.000,00           | 8.873.622,67                           | 47,89         |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                 | DESPESAS LIQUIDADAS |                 | DESPESAS PAGAS   |                 | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|------------------|-----------------|---|
|  |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % ( d/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % ( e/c ) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % ( f/c ) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 491.000,00      | 147.500,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 460.700,00      | 122.200,00             | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 30.300,00       | 25.300,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 605.000,00      | 105.800,13             | 16.550,91           | 15,64           | 16.550,91           | 15,64           | 16.550,91        | 15,64           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 605.000,00      | 105.800,13             | 16.550,91           | 15,64           | 16.550,91           | 15,64           | 16.550,91        | 15,64           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 80.000,00       | 70.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 80.000,00       | 70.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 50.000,00       | 27.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 45.000,00       | 22.000,00              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 50.000,00       | 48.038,08              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 45.000,00       | 43.038,08              | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00        | 5.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 3.000,00        | 3.000,00               | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00            | 0,00                | 0,00            | 0,00             | 0,00            | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 1.616.254,00    | 2.388.206,91           | 2.279.696,33        | 95,46           | 1.580.748,50        | 66,19           | 1.580.748,50     | 66,19           | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.571.254,00    | 2.283.595,41           | 2.201.401,71        | 96,40           | 1.502.453,88        | 65,79           | 1.502.453,88     | 65,79           | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 45.000,00       | 104.611,50             | 78.294,62           | 74,84           | 78.294,62           | 74,84           | 78.294,62        | 74,84           | 0,00  |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)   | 2.895.254,00    | 2.789.545,12           | 2.296.247,24        | 82,32           | 1.597.299,41        | 57,26           | 1.597.299,41     | 57,26           | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | Despesas Empenhadas (d) | Despesas Liquidadas (e) | Despesas Pagas (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 2.296.247,24            | 1.597.299,41            | 1.597.299,41       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.296.247,24            | 1.597.299,41            | 1.597.299,41       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 0,00                    | 1.331.043,40            | 0,00               |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)   | 0,00                    | 1.331.043,40            | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 0,00                    | 266.256,01              | 0,00               |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         | 18,00                   |                    |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |  |                |           |   |
|---|--|--|----------------|-----------|---|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i) | Liquidadas (j) | Pagas (k) | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00                                   | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)   | 0,00                                   | 0,00   | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR |   |                                 |   |                                       |  |  |                       |                            |                            |  |
|----------------------------|---|---------------------------------|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|----------------------------|----------------------------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO       | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado do exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então | Total de RP pagos (s) | Total de RP a cancelar (t) | Total de RP prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = |

|  |    |      | então (o) = 0 |      | (XIVd) | (r) = (0) |      |      |      |      | ((o + q) - u) |
|--|----|------|---------------|------|--------|-----------|------|------|------|------|---------------|
| Empenhos de 2018   | de | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | de | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          |
| Empenhos de 2021   | de | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          |
| Empenhos de 2020   | de | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          |
| Empenhos de 2019   | de | 0,00 | 0,00          | 0,00 | 0,00   | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00          |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |    |      |               |      |        |           |      |      |      |      | 0,00          |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |    |      |               |      |        |           |      |      |      |      | 0,00          |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |    |      |               |      |        |           |      |      |      |      | 0,00          |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |             |             | Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|---|---|---|-------------|-------------|--|
|   | Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |             |             |  |
|   | Empenhadas (x)                          | Liquidadas (y)                                | Pagas (z)   |             |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00        | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>0,00</b>                             | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |               |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | (%) (b/a)x100 |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  | <b>2.286.000,00</b> | <b>2.286.000,00</b>     | <b>1.369.141,54</b> | <b>59,89</b>  |
| Proveniente da União   | 2.286.000,00        | 2.286.000,00            | 1.369.141,54        | 59,89         |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00          |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>           | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   |
| <b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>   | <b>70.000,00</b>    | <b>70.000,00</b>        | <b>55.441,75</b>    | <b>79,20</b>  |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.356.000,00</b> | <b>2.356.000,00</b>     | <b>1.424.583,29</b> | <b>60,47</b>  |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>  | <b>1.556.000,00</b> | <b>3.445.925,00</b>    | <b>3.059.747,55</b> | <b>88,79</b>  | <b>1.798.886,88</b> | <b>52,20</b>  | <b>1.798.886,88</b> | <b>52,20</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 1.458.700,00        | 3.285.440,00           | 2.957.554,50        | 90,02         | 1.696.693,83        | 51,64         | 1.696.693,83        | 51,64         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 97.300,00           | 160.485,00             | 102.193,05          | 63,68         | 102.193,05          | 63,68         | 102.193,05          | 63,68         | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>  | <b>630.000,00</b>   | <b>174.000,00</b>      | <b>112.070,71</b>   | <b>64,41</b>  | <b>87.853,66</b>    | <b>50,49</b>  | <b>87.853,66</b>    | <b>50,49</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 610.000,00          | 174.000,00             | 112.070,71          | 64,41         | 87.853,66           | 50,49         | 87.853,66           | 50,49         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 20.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>   | <b>80.000,00</b>    | <b>109.000,00</b>      | <b>53.640,00</b>    | <b>49,21</b>  | <b>33.386,75</b>    | <b>30,63</b>  | <b>33.386,75</b>    | <b>30,63</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 80.000,00           | 109.000,00             | 53.640,00           | 49,21         | 33.386,75           | 30,63         | 33.386,75           | 30,63         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>   | <b>90.000,00</b>    | <b>36.200,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 55.000,00           | 31.200,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 35.000,00           | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>   | <b>50.000,00</b>    | <b>103.000,00</b>      | <b>67.000,00</b>    | <b>65,05</b>  | <b>25.837,50</b>    | <b>25,08</b>  | <b>25.837,50</b>    | <b>25,08</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 45.000,00           | 98.000,00              | 67.000,00           | 68,37         | 25.837,50           | 26,36         | 25.837,50           | 26,36         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 5.000,00            | 5.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.406.000,00</b> | <b>3.868.125,00</b>    | <b>3.292.458,26</b> | <b>85,12</b>  | <b>1.945.964,79</b> | <b>50,31</b>  | <b>1.945.964,79</b> | <b>50,31</b>  | <b>0,00</b>                                     |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c) x 100 | ATÉ BIMESTRE (f)    | % (f/c) x 100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>  | <b>2.047.000,00</b> | <b>3.593.425,00</b>    | <b>3.059.747,55</b> | <b>85,15</b>  | <b>1.798.886,88</b> | <b>50,06</b>  | <b>1.798.886,88</b> | <b>50,06</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>  | <b>1.235.000,00</b> | <b>279.800,13</b>      | <b>128.621,62</b>   | <b>45,97</b>  | <b>104.404,57</b>   | <b>37,31</b>  | <b>104.404,57</b>   | <b>37,31</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>   | <b>160.000,00</b>   | <b>179.000,00</b>      | <b>53.640,00</b>    | <b>29,97</b>  | <b>33.386,75</b>    | <b>18,65</b>  | <b>33.386,75</b>    | <b>18,65</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>   | <b>140.000,00</b>   | <b>63.200,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>   | <b>100.000,00</b>   | <b>151.038,08</b>      | <b>67.000,00</b>    | <b>44,36</b>  | <b>25.837,50</b>    | <b>17,11</b>  | <b>25.837,50</b>    | <b>17,11</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>   | <b>3.000,00</b>     | <b>3.000,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                     |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>  | <b>1.616.254,00</b> | <b>2.388.206,91</b>    | <b>2.279.696,33</b> | <b>95,46</b>  | <b>1.580.748,50</b> | <b>66,19</b>  | <b>1.580.748,50</b> | <b>66,19</b>  | <b>0,00</b>                                     |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 5.301.254,00 | 6.657.670,12 | 5.588.705,50 | 83,94 | 3.543.264,20 | 53,22 | 3.543.264,20 | 53,22 | 0,00 |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes | 2.406.000,00 | 3.868.125,00 | 3.292.458,26 | 85,12 | 1.945.964,79 | 50,31 | 1.945.964,79 | 50,31 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)                                     | 2.895.254,00 | 2.789.545,12 | 2.296.247,24 | 82,32 | 1.597.299,41 | 57,26 | 1.597.299,41 | 57,26 | 0,00 |

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.  
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".  
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".  
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012  
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012  
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .  
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**20E4988D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO XIII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                       |   |                            |               |      |
|---|---|----------------------------|---------------|------|
| DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS                      |   |                            |               |      |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |   |                            |               |      |
| PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto            |   |                            |               |      |
| RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                            |               |      |
| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFEUADOS EM 2021 |               | RS 1 |
|   |   | NO BIMESTRE (d)            | JAN A AGO (c) |      |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00          | 0,00 |

| ESPECIFICAÇÃO  | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES</b>   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (I.1)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (I.2)  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratadas (II.1)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| A contratar (II.2)   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>                 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)</b> | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**B1E39CCB

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO XIV RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>   |  |  |                                      |                           |
|---|--|--|--------------------------------------|---------------------------|
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                                |  |  |                                      |                           |
| <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |  |  |                                      |                           |
| <b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                                    |  |  |                                      |                           |
| <b>PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto</b>                     |  |  |                                      |                           |
| LRF, Art. 48 - Anexo 14   |  |  |                                      | RS 1                      |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   |  |  |                                      | Até o Bimestre            |
| <b>RECEITAS</b>   |  |  |                                      | -                         |
| Previsão Inicial  |  |  |                                      | 23.854.240,00             |
| Previsão Atualizada   |  |  |                                      | 23.854.240,00             |
| Receitas Realizadas   |  |  |                                      | 11.772.337,37             |
| Déficit Orçamentário  |  |  |                                      | 0,00                      |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)             |  |  |                                      | 0,00                      |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>  |  |  |                                      | Até o Bimestre            |
| <b>DESPESAS</b>   |  |  |                                      | -                         |
| Dotação Inicial   |  |  |                                      | 23.854.240,00             |
| Créditos Adicionais   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Dotação Atualizada  |  |  |                                      | 23.854.240,00             |
| Despesas Empenhadas   |  |  |                                      | 18.389.819,37             |
| Despesas Liquidadas   |  |  |                                      | 11.696.581,62             |
| Despesas Pagas  |  |  |                                      | 11.696.219,04             |
| Superávit Orçamentário  |  |  |                                      | 75.755,75                 |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>  |  |  |                                      | Até o Bimestre            |
| Despesas Empenhadas   |  |  |                                      | 18.389.819,37             |
| Despesas Liquidadas   |  |  |                                      | 11.696.581,62             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  |  |                                      | Até o Bimestre            |
| Receita Corrente Líquida  |  |  |                                      | 17.431.476,94             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  |  |                                      | 17.431.476,94             |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  |  |                                      | 17.431.476,94             |
| <b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                               |  |  |                                      | Até o Bimestre            |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |  |  |                                      | -                         |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  |  |  |                                      | 0,00                      |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |  |  |                                      | -                         |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |  |                                      | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  |  |  |                                      | 0,00                      |
| <b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>   |  | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00   | 31.963,22                            | 0,00                      |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | 0,00   | 31.963,22                            | 0,00                      |
| <b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>  |  | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | 13.475,00  | 0,00                                 | 13.475,00                 |
| Poder Executivo   |  | 13.475,00  | 0,00                                 | 13.475,00                 |
| Poder Legislativo   |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Poder Judiciário  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |
| Ministério Público  |  | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                      |

|  |           |                                 |                                     |                           |
|--|-----------|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|
| Defensoria Pública   | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS   | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                      |
| Poder Executivo  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                      |
| Poder Legislativo  | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                      |
| Poder Judiciário   | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                      |
| Ministério Público   | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                      |
| Defensoria Pública   | 0,00      | 0,00                            | 0,00                                | 0,00                      |
| TOTAL  | 13.475,00 | 0,00                            | 13.475,00                           | 0,00                      |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                              |           | Valor Apurado até o Bimestre no | Limites Constitucionais Anuais      |                           |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |           | 3.098.410,98                    | % Mínimo a Aplicar Exercício        | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      |           | 1.730.835,35                    | 25,00                               | 33,29                     |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     |           | 0,00                            | 70,00                               | 91,69                     |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       |           | 0,00                            | 50,00                               | 0,00                      |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                 |           |                                 | Valor Apurado até o Bimestre        | Saldo Não Realizado       |
| Receita de Operação de Crédito   |           |                                 | 0,00                                | 50.000,00                 |
| Despesa de Capital Líquida   |           |                                 | 387.719,14                          | 568.690,73                |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                                |           |                                 | Valor apurado até o Bimestre        | Saldo a Realizar          |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos                                   |           |                                 | 0,00                                | 50.000,00                 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos  |           |                                 | 0,00                                | 0,00                      |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  |           | Valor Apurado até o Bimestre    | Limite Constitucional Anual         |                           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos    |           | 1.597.299,41                    | % Mínimo a Aplicar no Exercício     | % Aplicado até o Bimestre |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  |           |                                 | 15,00                               | 18,00                     |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                                |           |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |                           |
|  |           |                                 | 0,00                                |                           |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**A2157BFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 035/2021**

Venha-Ver – RN, 24 de setembro de 2021.

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 2.639.775,80 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 347 de dezembro de 2020, Art. 7º, I.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor de R\$ 2.639.775,80 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme suplementações e anulações relacionadas abaixo.

|  |                            |                     |                  |                   |
|--|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Venha-Ver   |                            |                     |                  |                   |
| Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO   |                            |                     |                  |                   |
| Unidade Orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO  |                            |                     |                  |                   |
| Função: 4 - Administração  |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 122 - Administração Geral   |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.2 - MANUT. DAS AÇÕES GABINETE DO PREFEITO  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 16 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 172359   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 25.017,60        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 25.017,60        | 0,00              |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 25.017,60        | 0,00              |
| Unidade Orçamentária: 2003 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO                                |                            |                     |                  |                   |
| Função: 4 - Administração  |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 122 - Administração Geral   |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 1.4 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO   |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 172535   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| Ação: 2.3 - MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO   |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 42 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 172368   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.450,38         |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 1.450,38         | 0,00              |
| Despesa 48 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 170755   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 16.835,39        |                   |
| 171785   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 11.501,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 28.336,39        | 0,00              |
| Despesa 54 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 170940   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 5.352,00         |                   |
| 171760   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 114.200,00       |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 119.552,00       | 0,00              |
| Despesa 59 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 170939   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.300,00         |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 1.300,00         | 0,00              |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 150.638,77       | 100.000,00        |
| Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS                           |                            |                     |                  |                   |
| Função: 20 - Agricultura   |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 606 - Extensão Rural  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 9 - GESTÃO E INOVAÇÃO DA AGRICULTURA   |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 1.16 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO AÇUDES E CISTERNAS   |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - 0.1.34 |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 170736   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 26.624,61        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 26.624,61        | 0,00              |
| Ação: 2.52 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS                                 |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 79 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 171211   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 666,51           |                   |
| 172390   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 11.703,77        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 12.370,28        | 0,00              |
| Despesa 83 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 170907   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 34.000,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 34.000,00        | 0,00              |
| Despesa 87 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                               |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 170735   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 25.000,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 25.000,00        | 0,00              |
| Despesa 92 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |

| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
|--|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| 26/07/2021 170904  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.000,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 10.000,00        | 0,00              |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 107.994,89       | 0,00              |
| Unidade Orçamentária: 2005 - SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                            |                            |                     |                  |                   |
| Função: 24 - Comunicações  |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 131 - Comunicação Social  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.63 - GESTÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                                      |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 97 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00                                     |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 171355   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 530,48           |                   |
| . 172459   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.514,23         |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 4.044,71         | 0,00              |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 4.044,71         | 0,00              |
| Unidade Orçamentária: 2006 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO                   |                            |                     |                  |                   |
| Função: 12 - Educação  |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 6 - EDUCAÇÃO INTEGRADA   |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.57 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL                               |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 137 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - 0.1.19                |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 171481   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 6.723,02         |                   |
| . 172310   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 431.423,40       |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 438.146,42       | 0,00              |
| Despesa 138 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 11130000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30% - 0.1.19                |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 20/08/2021 172318  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 61.736,59        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 61.736,59        | 0,00              |
| Ação: 2.58 - MANUT. DA VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL                      |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 154 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% - 0.1.18                |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 170948   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 1.039.668,20     |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 1.039.668,20     | 0,00              |
| Despesa 155 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 11140000 - Transferência do FUNDEB 60 % - Complementação da União - 0.1.18 |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172529   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| Ação: 2.71 - Manut.da Valorização do Magistério - Recursos Próprio/Fundamental               |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 542 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00                                     |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172525   | Redução da Despesa         |                     |                  | 839.775,80        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 839.775,80        |
| Ação: 1.11 - Conv. FNDE - Aquisição de Ônibus Esolar Rural                                   |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 579 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                              |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37              |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172527   | Redução da Despesa         |                     |                  | 200.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 200.000,00        |
| Subfunção: 365 - Educação Infantil   |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 6 - EDUCAÇÃO INTEGRADA   |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.72 - Manut.da Valorização do Magistério - Recursos próprio/Intantil                  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 544 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00                                     |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172528   | Redução da Despesa         |                     |                  | 160.000,00        |
| . 172532   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 260.000,00        |
| Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 6 - EDUCAÇÃO INTEGRADA   |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.7 - MANUT. DA VALORI. DO MAGISTÉRIO - FUNDEB 60% - EJA                               |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 224 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 11120000 - Transferências do FUNDEB - Impostos 70% - 0.1.18                |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 171099   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 133.783,79       |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 133.783,79       | 0,00              |
| Ação: 2.73 - Manut.da Valorização do Magistério - Recursos Próprio/EJA                       |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00                                     |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172531   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| Função: 13 - Cultura   |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 392 - Difusão Cultural  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 7 - CULTURA  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.36 - SUPORTE ÀS FESTIVIDADES POPULARES E TRADICIONAIS                                |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00                                     |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172536   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 1.673.335,00     | 1.599.775,80      |
| Unidade Orçamentária: 2009 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS                      |                            |                     |                  |                   |

|  |                            |                     |                  |                   |
|--|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| Função: 15 - Urbanismo   |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 8 - GESTAO URBANA E HABITACAO  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 1.37 - Ampliação da Praça Pública - Bairro Bartolomeu  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 537 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - 0.1.34 |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172537   | Redução da Despesa         |                     |                  | 50.000,00         |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 50.000,00         |
| Subfunção: 452 - Serviços Urbanos  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 8 - GESTAO URBANA E HABITACAO  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.39 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 262 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172526   | Redução da Despesa         |                     |                  | 300.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 300.000,00        |
| Ação: 2.59 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 264 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                               |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172530   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| Despesa 265 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 20/08/2021 172421  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 20.884,88        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 20.884,88        | 0,00              |
| Despesa 268 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 170754   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 37.356,04        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 37.356,04        | 0,00              |
| Despesa 270 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física                                |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 170683   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 169.700,00       |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 169.700,00       | 0,00              |
| Despesa 271 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                              |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 171807   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 94.500,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 94.500,00        | 0,00              |
| Função: 27 - Desporto e Lazer  |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 813 - Lazer   |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 11 - DESPORTO E LAZER PARA TODOS   |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 1.15 - CONTINUAÇÃO DE OBRA DO CALÇADÃO DA AV. MINIS. ALUIZIO ALVES                                 |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 281 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - 0.1.34 |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172533   | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 322.440,92       | 550.000,00        |
| Unidade Orçamentária: 2011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE  |                            |                     |                  |                   |
| Função: 26 - Transporte  |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário   |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 10 - MOBILIDADE URBANA E RURAL   |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 1.38 - Conv. Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Rural  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 539 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse da União - 0.1.34 |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172534   | Redução da Despesa         |                     |                  | 50.000,00         |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 50.000,00         |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 0,00             | 50.000,00         |
| Unidade Orçamentária: 2016 - SETOR DE CONTROLE INTERNO   |                            |                     |                  |                   |
| Função: 4 - Administração  |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 124 - Controle Interno  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.8 - MANUT. GESTAO DAS AÇÕES DO CONTROLE INTERNO  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 482 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 172469   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 2.360,00         |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 2.360,00         | 0,00              |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 2.360,00         | 0,00              |
| Total do Órgão Orçamentário:   |                            |                     | 2.285.831,89     | 2.299.775,80      |
| Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver                                  |                            |                     |                  |                   |
| Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO   |                            |                     |                  |                   |
| Unidade Orçamentária: 2014 - FUNDO MUNICIPAL - ASSISTENCIA SOCIAL  |                            |                     |                  |                   |
| Função: 8 - Assistência Social   |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 122 - Administração Geral   |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 2 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.10 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                      |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 421 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 30303  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 16.612,05        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 16.612,05        | 0,00              |
| Despesa 423 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   |                            |                     |                  |                   |



|  |                            |                     |                  |                   |
|--|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 30085  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 12.704,41        |                   |
| . 30221  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.500,00         |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 16.204,41        | 0,00              |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 32.816,46        | 0,00              |
| Total do Órgão Orçamentário:   |                            |                     | 32.816,46        | 0,00              |
| Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver   |                            |                     |                  |                   |
| Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO   |                            |                     |                  |                   |
| Unidade Orçamentária: 2013 - FUNDO MUNICIPAL - SAÚDE   |                            |                     |                  |                   |
| Função: 10 - Saúde   |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 301 - Atenção Básica  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.17 - ATENCAO BASICA - SAUDE DA FAMILIA SF  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 333 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73321  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 96.560,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 96.560,00        | 0,00              |
| Despesa 334 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                 |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 72918  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 22.280,00        |                   |
| . 73322  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 13.500,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 35.780,00        | 0,00              |
| Despesa 338 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73469  | Redução da Despesa         |                     |                  | 140.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 140.000,00        |
| Ação: 2.20 - ATENCAO BASICA - SAUDE BUCAL SB   |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 353 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73388  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 22.530,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 22.530,00        | 0,00              |
| Despesa 354 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil                                 |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73355  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 4.700,00         |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 4.700,00         | 0,00              |
| Despesa 356 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 72955  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 12.000,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 12.000,00        | 0,00              |
| Ação: 2.48 - ATENCAO BASICA - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA NASF                                      |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 369 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73344  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.017,45        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 10.017,45        | 0,00              |
| Ação: 2.56 - MANUT. DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 386 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo   |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73471  | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| Despesa 387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                           |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73143  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 29.900,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 29.900,00        | 0,00              |
| Despesa 396 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinário - 0.1.00   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73000  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 3.900,00         |                   |
| 02/08/2021 73122   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 24.450,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 28.350,00        | 0,00              |
| Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial   |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 5 - SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA  |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 1.7 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA OU UNIDADE MOVEL DE SAUDE  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 399 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12200000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculado à Saúde - 0.1 |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 73470  | Redução da Despesa         |                     |                  | 100.000,00        |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 0,00             | 100.000,00        |
| Ação: 2.23 - REPASSE DO FNS/SUS - MAC/HOSPITALAR E AMBULATORIAL  |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 401 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física                                  |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Proveniente do Governo Feder   |                            |                     |                  |                   |
| . Sequência  | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| . 72800  | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 38.990,00        |                   |
| 02/08/2021 73123   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 32.200,00        |                   |
| Total da Despesa:  |                            |                     | 71.190,00        | 0,00              |
| Total da Unidade Orçamentária:   |                            |                     | 311.027,45       | 340.000,00        |
| Total do Órgão Orçamentário:   |                            |                     | 311.027,45       | 340.000,00        |
| Unidade Gestora: 5 - Câmara Municipal de Venha Ver   |                            |                     |                  |                   |
| Órgão Orçamentário: 1000 - CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER   |                            |                     |                  |                   |
| Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEHA VER  |                            |                     |                  |                   |

|   |                            |                     |                  |                   |
|---|----------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| Função: 1 - Legislativa   |                            |                     |                  |                   |
| Subfunção: 31 - Ação Legislativa  |                            |                     |                  |                   |
| Programa: 1 - DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO LEGISLATIVA                       |                            |                     |                  |                   |
| Ação: 2.1 - GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO                                   |                            |                     |                  |                   |
| Despesa 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |                            |                     |                  |                   |
| Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00                 |                            |                     |                  |                   |
| Seqüência   | Histórico                  | Tipo                | Acréscimos (R\$) | Decréscimos (R\$) |
| 763   | Suplementação Orçamentária | Anulação de Despesa | 10.100,00        |                   |
| Total da Despesa:   |                            |                     | 10.100,00        | 0,00              |
| Total da Unidade Orçamentária:  |                            |                     | 10.100,00        | 0,00              |
| Total do Órgão Orçamentário:  |                            |                     | 10.100,00        | 0,00              |
| Total do Fundamento:  |                            |                     | 2.639.775,80     | 2.639.775,80      |
| Total Geral:  |                            |                     | 2.639.775,80     | 2.639.775,80      |

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

### CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Elismarques Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**410ADB17

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO 4º BIMESTRE 2021

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                  |  |                 |       |                    |       |                        |
|---|------------------|--|-----------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
| Governo Municipal de Vera Cruz  |                  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                     |                 |       |                    |       |                        |
| Consolidado   |                  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                 |       |                    |       |                        |
| RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)         |                  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)     |                 |       |                    |       |                        |
|   |                  |  |                 |       |                    |       | RS 1,00                |
| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                  | NO BIMESTRE (b) | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)   | 37.695.900,00    | 37.695.900,00                            | 6.801.151,32    | 18,04 | 24.353.621,79      | 64,61 | 13.342.278,21          |
| RECEITAS CORRENTES  | 36.110.900,00    | 36.110.900,00                            | 6.601.151,32    | 18,28 | 24.063.621,79      | 66,64 | 12.047.278,21          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 1.115.000,00     | 1.115.000,00                             | 173.133,11      | 15,53 | 737.250,56         | 66,12 | 377.749,44             |
| Impostos  | 1.110.000,00     | 1.110.000,00                             | 172.833,11      | 15,57 | 736.450,56         | 66,35 | 373.549,44             |
| Taxas   | 5.000,00         | 5.000,00                                 | 300,00          | 6,00  | 800,00             | 16,00 | 4.200,00               |
| Contribuição de melhoria  | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| CONTRIBUIÇÕES   | 2.199.125,00     | 2.199.125,00                             | 239.379,52      | 10,89 | 923.468,20         | 41,99 | 1.275.656,80           |
| Contribuições sociais   | 1.699.125,00     | 1.699.125,00                             | 172.810,50      | 10,17 | 605.918,11         | 35,66 | 1.093.206,89           |
| Contribuições econômicas  | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.   | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 500.000,00       | 500.000,00                               | 66.569,02       | 13,31 | 317.550,09         | 63,51 | 182.449,91             |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 663.000,00       | 663.000,00                               | 43.072,75       | 6,50  | 268.797,25         | 40,54 | 394.202,75             |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 10.000,00        | 10.000,00                                | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| Valores mobiliários   | 653.000,00       | 653.000,00                               | 43.072,75       | 6,60  | 268.797,25         | 41,16 | 384.202,75             |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Cessão de Direitos.   | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 10.000,00        | 10.000,00                                | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00             | 0,00                                     | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 0,00                   |
| Outros Serviços   | 10.000,00        | 10.000,00                                | 0,00            | 0,00  | 0,00               | 0,00  | 10.000,00              |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 32.041.000,00    | 32.041.000,00                            | 6.138.816,09    | 19,16 | 22.113.271,68      | 69,02 | 9.927.728,32           |

|  |               |   |              |       |               |       |              |
|--|---------------|---|--------------|-------|---------------|-------|--------------|
| Rio Grande do Norte  |               |   |              |       |               |       |              |
| Governo Municipal de Vera Cruz                                       |               | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |       |               |       |              |
| Consolidado  |               | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |              |       |               |       |              |
|  |               | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |              |       |               |       |              |
|  |               | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |              |       |               |       |              |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 18.754.600,00 | 18.754.600,00                               | 3.595.260,58 | 19,17 | 12.683.688,20 | 67,63 | 6.070.911,80 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.301.600,00  | 2.301.600,00                                | 647.795,81   | 28,15 | 1.893.961,53  | 82,29 | 407.638,47   |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00         |

|  |                     |                     |                   |              |                   |              |                     |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|---------------------|
| Transferências de Outras Instituições Públicas   | 10.984.800,00       | 10.984.800,00       | 1.895.759,70      | 17,26        | 7.535.621,95      | 68,60        | 3.449.178,05        |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>82.775,00</b>    | <b>82.775,00</b>    | <b>6.749,85</b>   | <b>8,15</b>  | <b>20.834,10</b>  | <b>25,17</b> | <b>61.940,90</b>    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 82.775,00           | 82.775,00           | 0,84              | 0,00         | 11.776,23         | 14,23        | 70.998,77           |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                | 0,00                | 6.749,01          | 0,00         | 9.057,87          | 0,00         | -9.057,87           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>1.585.000,00</b> | <b>1.585.000,00</b> | <b>200.000,00</b> | <b>12,62</b> | <b>290.000,00</b> | <b>18,30</b> | <b>1.295.000,00</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Operações de crédito - Mercado Interno   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Operações de crédito - Mercado Externo   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>   | <b>700.000,00</b>   | <b>700.000,00</b>   | <b>200.000,00</b> | <b>28,57</b> | <b>290.000,00</b> | <b>41,43</b> | <b>410.000,00</b>   |
| Transferências da União e de suas Entidades  | 400.000,00          | 400.000,00          | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 400.000,00          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                         | 300.000,00          | 300.000,00          | 200.000,00        | 66,67        | 290.000,00        | 96,67        | 10.000,00           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Outras Instituições Públicas   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Transferências do Exterior   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Transferências de Pessoas Físicas Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Demais Receitas de Capital   | 885.000,00          | 885.000,00          | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 885.000,00          |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>885.000,00</b>   | <b>885.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>  | <b>885.000,00</b>   |
| Integralização do Capital Social   | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00                |

|  |   |                      |                     |              |                      |              |                      |
|--|---|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| Rio Grande do Norte                                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Governo Municipal de Vera Cruz                       | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                      |                     |              |                      |              |                      |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Resgate de Títulos do Tesouro                        | 0,00  | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital                           | 885.000,00                                  | 885.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 885.000,00           |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)                  | 1.304.100,00                                | 1.304.100,00         | 22.013,76           | 1,69         | 1.293.093,76         | 99,16        | 11.006,24            |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>39.000.000,00</b>                        | <b>39.000.000,00</b> | <b>6.823.165,08</b> | <b>17,50</b> | <b>25.646.715,55</b> | <b>65,76</b> | <b>13.353.284,45</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>   |   |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO</b>        |   |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Mobiliária   |   |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Contratual   |   |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO</b>        |   |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Mobiliária   |   |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Contratual   |   |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>           | <b>39.000.000,00</b>                        | <b>39.000.000,00</b> | <b>6.823.165,08</b> | <b>17,50</b> | <b>25.646.715,55</b> | <b>65,76</b> | <b>13.353.284,45</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)(1)</b>                               | <b>-</b>                                    | <b>-</b>             | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0,00</b>          | <b>-</b>     | <b>-</b>             |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>              | <b>39.000.000,00</b>                        | <b>39.000.000,00</b> | <b>6.823.165,08</b> | <b>17,50</b> | <b>25.646.715,55</b> | <b>65,76</b> | <b>13.353.284,45</b> |
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>               | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>          | <b>-</b>            | <b>-</b>     | <b>0,00</b>          | <b>-</b>     | <b>-</b>             |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS | 0,00  | 0,00                 | -                   | -            | -                    | -            | -                    |
| Superávit financeiro                                 | -   | 0,00                 | -                   | -            | 0,00                 | -            | -                    |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                       | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
|  |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
| DESPESAS (exceto intra-orçamentárias) (VIII) | 37.695.900,00       | 38.371.900,00          | 5.671.409,10        | 29.644.481,19    | 8.727.418,81    | 6.760.090,89        | 24.092.204,12    | 14.279.695,88   | 24.047.086,85                     |
| DESPESAS CORRENTES                           | 31.712.435,00       | 34.103.435,00          | 5.421.089,94        | 27.933.567,33    | 6.169.867,67    | 6.290.820,45        | 22.539.637,80    | 11.563.797,20   | 22.494.520,53                     |
| Pessoal e encargos sociais                   | 18.143.112,50       | 18.000.012,50          | 2.524.440,17        | 15.133.617,60    | 2.866.394,90    | 3.314.820,29        | 13.649.194,86    | 4.350.817,64    | 13.649.194,86                     |
| Juros e encargos da dívida                   | 30.000,00           | 30.000,00              | 0,00                | 20.000,00        | 10.000,00       | 255,46              | 8.257,09         | 21.742,91       | 8.257,09                          |
| Outras despesas correntes                    | 13.539.322,50       | 16.073.422,50          | 2.896.649,77        | 12.779.949,73    | 3.293.472,77    | 2.975.744,70        | 8.882.185,85     | 7.191.236,65    | 8.837.068,58                      |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 4.516.215,00        | 2.931.215,00           | 250.319,16          | 1.710.913,86     | 1.220.301,14    | 469.270,44          | 1.552.566,32     | 1.378.648,68    | 1.552.566,32                      |

|  |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
|--|---|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Rio Grande do Norte                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| Governo Municipal de Vera Cruz             | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| Consolidado                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| Investimentos                              | 4.037.335,00                                | 2.402.335,00         | 250.319,16          | 1.230.913,86         | 1.171.421,14        | 384.943,78          | 1.190.722,90         | 1.211.612,10         | 1.190.722,90         |
| Inversões financeiras                      | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            | 0,00                 |
| Amortização de dívida                      | 458.880,00                                  | 508.880,00           | 0,00                | 480.000,00           | 28.880,00           | 84.326,66           | 361.843,42           | 147.036,58           | 361.843,42           |
| Reserva de Contingência                    | 1.467.250,00                                | 1.337.250,00         | 0,00                | 0,00                 | 1.337.250,00        | 0,00                | 0,00                 | 1.337.250,00         | 0,00                 |
| DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)        | 1.304.100,00                                | 1.203.100,00         | 50.000,00           | 150.000,00           | 1.053.100,00        | 40.195,95           | 135.373,61           | 1.067.726,39         | 135.373,61           |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)</b> | <b>39.000.000,00</b>                        | <b>39.575.000,00</b> | <b>5.721.409,10</b> | <b>29.794.481,19</b> | <b>9.780.518,81</b> | <b>6.800.286,84</b> | <b>24.227.577,73</b> | <b>15.347.422,27</b> | <b>24.182.460,46</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>               |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| <b>REFINANCIAMENTO (XI)</b>                |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| <b>AMORT. DA DÍVIDA INT</b>                |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| Dívida mobiliária                          |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| Dívida contratual                          |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| <b>AMORT. DA DÍVIDA EXT</b>                |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| Dívida mobiliária                          |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| Dívida contratual                          |   |                      |                     |                      |                     |                     |                      |                      |                      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)</b>     | <b>39.000.000,00</b>                        | <b>39.575.000,00</b> | <b>5.721.409,10</b> | <b>29.794.481,19</b> | <b>9.780.518,81</b> | <b>6.800.286,84</b> | <b>24.227.577,73</b> | <b>15.347.422,27</b> | <b>24.182.460,46</b> |

|   |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|
| SUPERAVIT (XIII)  | -             | -             | -            | -             | -            | -            | 1.419.137,82  | -             | 1.464.255,09  |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)  | 39.000.000,00 | 39.575.000,00 | 5.721.409,10 | 29.794.481,19 | 9.780.518,81 | 6.800.286,84 | 25.646.715,55 | 15.347.422,27 | 24.182.460,46 |
| RESERVA DO RPPS   | 1.167.250,00  | 1.167.250,00  | 0,00         | 0,00          | 1.167.250,00 | 0,00         | 0,00          | 1.167.250,00  | 0,00          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:13:24              |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre. |               |               |              |               |              |              |               |               |               |
| NOTA:   |               |               |              |               |              |              |               |               |               |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO -- ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |       |                    |       | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|------------------------------|------------------|----------------------------|---------------------|-------|--------------------|-------|------------------------|
|                              |                  |                            | NO BIMESTRE (b)     | % b/a | ATÉ O BIMESTRE (c) | % c/a |                        |

| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |           |      |              |       |           |  |
|---|---|--------------|-----------|------|--------------|-------|-----------|--|
| Governo Municipal de Vera Cruz  | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |              |           |      |              |       |           |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |              |           |      |              |       |           |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |              |           |      |              |       |           |  |
| RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)   | 1.304.100,00                                | 1.304.100,00 | 22.013,76 | 1,69 | 1.293.093,76 | 99,16 | 11.006,24 |  |
| RECEITAS CORRENTES  | 1.304.100,00                                | 1.304.100,00 | 22.013,76 | 1,69 | 1.293.093,76 | 99,16 | 11.006,24 |  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Impostos  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Taxas   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Contribuição de melhoria  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| CONTRIBUIÇÕES   | 1.304.100,00                                | 1.304.100,00 | 22.013,76 | 1,69 | 1.293.093,76 | 99,16 | 11.006,24 |  |
| Contribuições sociais   | 1.304.100,00                                | 1.304.100,00 | 22.013,76 | 1,69 | 1.293.093,76 | 99,16 | 11.006,24 |  |
| Contribuições econômicas  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.    | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública                          | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| RECEITA PATRIMONIAL   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Valores mobiliários   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença. | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Exploração de Recursos Naturais.  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Exploração do Patrimônio Intangível.  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Cessão de Direitos.   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Demais Receitas Patrimoniais.   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| RECEITA AGROPECUÁRIA  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| RECEITA INDUSTRIAL  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| RECEITA DE SERVIÇOS   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                          | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Serviços e Atividades Financeiras   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Outros Serviços   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Transferências da União e de suas Entidades   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                     | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Transferências de Instituições Privadas   | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |
| Transferências do Exterior  | 0,00  | 0,00         | 0,00      | 0,00 | 0,00         | 0,00  | 0,00      |  |

| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |      |      |      |      |      |      |  |
|--|---|------|------|------|------|------|------|--|
| Governo Municipal de Vera Cruz                                       | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |      |      |      |      |      |      |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |      |      |      |      |      |      |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |      |      |      |      |      |      |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                      | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| RECEITAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Operações de crédito - Mercado Interno                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Operações de crédito - Mercado Externo                               | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| ALIENAÇÃO DE BENS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Imóveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Instituições Privadas                              | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                       | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências do Exterior   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências de Pessoas Físicas                                    | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados           | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Integralização do Capital Social                                     | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                          | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |  |

|                            |      |      |      |      |      |      |      |
|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|
| Demais Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|

| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|--------------------------------|---|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|-----------------------------------|
| Governo Municipal de Vera Cruz | BALANÇO ORÇAMENTÁRIO                        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| Consolidado                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
|                                | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                   |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS         | INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)                    | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                  | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|                                |   |                     |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (f) |                 | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (h) |                 |                                   |
|                                | (intra)                                     | 1.304.100,00        | 1.203.100,00           | 50.000,00           | 150.000,00       | 1.053.100,00    | 40.195,95           | 135.373,61       | 1.067.726,39    | 135.373,61                        |
| DESPESAS CORRENTES             |   | 1.304.100,00        | 1.203.100,00           | 50.000,00           | 150.000,00       | 1.053.100,00    | 40.195,95           | 135.373,61       | 1.067.726,39    | 135.373,61                        |
| Pessoal e encargos so          |   | 1.304.100,00        | 1.203.100,00           | 50.000,00           | 150.000,00       | 1.053.100,00    | 40.195,95           | 135.373,61       | 1.067.726,39    | 135.373,61                        |
| Juros e encargos da d          |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| Outras despesas corre          |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL            |   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                              |

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

| Rio Grande do Norte                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |  |
|---|---|------------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------------|------------------|---------------|-------------------|--|
| Governo Municipal de Vera Cruz            | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |  |
| Consolidado                               | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |  |
|   | RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')         |                        |                     |                  |               |                   |                     |                  |               |                   |  |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                        | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                  |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                  |               | SALDO (e) = (a-d) |  |
|   |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |  |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I) | 36.528.650,00   | 37.204.650,00          | 5.671.409,10        | 29.644.481,19    | 99,50         | 7.560.168,81      | 6.760.090,89        | 24.092.204,12    | 99,44         | 13.112.445,88     |  |
| LEGISLATIVA                               | 1.380.000,00  | 1.380.000,00           | 177.117,53          | 724.300,75       | 2,43          | 655.699,25        | 177.117,53          | 724.300,75       | 2,99          | 655.699,25        |  |
| Ação Legislativa                          | 1.380.000,00  | 1.380.000,00           | 177.117,53          | 724.300,75       | 2,43          | 655.699,25        | 177.117,53          | 724.300,75       | 2,99          | 655.699,25        |  |
| JUDICIÁRIA                                | 60.000,00   | 60.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 60.000,00         |  |
| Despesas do interesse Públ                | 60.000,00   | 60.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 60.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 60.000,00         |  |
| ADMINISTRAÇÃO                             | 3.015.780,00  | 4.351.280,00           | 694.128,37          | 3.983.948,13     | 13,37         | 367.331,87        | 930.959,80          | 3.000.208,14     | 12,38         | 1.351.071,86      |  |
| Administração Geral                       | 2.830.780,00  | 4.256.280,00           | 690.718,37          | 3.979.215,13     | 13,36         | 277.064,87        | 930.959,80          | 2.998.951,14     | 12,38         | 1.257.328,86      |  |
| Controle Interno                          | 155.000,00  | 65.000,00              | 3.410,00            | 4.733,00         | 0,02          | 60.267,00         | 0,00                | 1.257,00         | 0,01          | 63.743,00         |  |
| Demais Subfunções                         | 30.000,00   | 30.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 30.000,00         |  |
| SEGURANÇA PÚBLICA                         | 350.000,00  | 229.000,00             | 19.683,25           | 160.167,75       | 0,54          | 68.832,25         | 17.926,70           | 99.617,63        | 0,41          | 129.382,37        |  |
| Policiamento                              | 350.000,00  | 229.000,00             | 19.683,25           | 160.167,75       | 0,54          | 68.832,25         | 17.926,70           | 99.617,63        | 0,41          | 129.382,37        |  |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1.824.800,00  | 2.016.400,00           | 198.270,63          | 1.283.129,10     | 4,31          | 733.270,90        | 218.094,55          | 774.156,44       | 3,20          | 1.242.243,56      |  |
| Assistência ao Idoso                      | 247.500,00  | 175.500,00             | 57.526,96           | 79.401,96        | 0,27          | 96.098,04         | 13.825,22           | 31.711,43        | 0,13          | 143.788,57        |  |
| Assistência de Portador de                | 35.000,00   | 35.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 35.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 35.000,00         |  |
| Assistência à Criança e ao                | 517.000,00  | 468.600,00             | 20.800,00           | 265.129,01       | 0,89          | 203.470,99        | 53.838,80           | 191.777,15       | 0,79          | 276.822,85        |  |
| Assistência Comunitária                   | 1.015.300,00  | 1.327.300,00           | 119.943,67          | 938.598,13       | 3,15          | 388.701,87        | 150.430,53          | 550.667,86       | 2,27          | 776.632,14        |  |
| Administração Geral                       | 10.000,00   | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 10.000,00         |  |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL                        | 2.386.250,00  | 2.386.250,00           | 380.437,78          | 1.532.866,85     | 5,14          | 853.383,15        | 380.437,78          | 1.532.866,85     | 6,33          | 853.383,15        |  |
| Previdência do Regime Esta                | 2.360.375,00  | 2.360.375,00           | 380.437,78          | 1.532.866,85     | 5,14          | 827.508,15        | 380.437,78          | 1.532.866,85     | 6,33          | 827.508,15        |  |
| Administração Geral                       | 14.375,00   | 14.375,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 14.375,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 14.375,00         |  |
| Demais Subfunções                         | 11.500,00   | 11.500,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 11.500,00         | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 11.500,00         |  |
| SAÚDE                                     | 7.684.450,00  | 11.236.450,00          | 2.144.002,28        | 9.611.776,76     | 32,26         | 1.624.673,24      | 2.312.391,84        | 7.608.792,91     | 31,41         | 3.627.657,09      |  |
| Atenção Básica                            | 6.018.600,00  | 9.038.500,00           | 1.685.575,29        | 7.827.858,14     | 26,27         | 1.210.641,86      | 1.934.182,56        | 6.214.449,72     | 25,65         | 2.824.050,28      |  |
| Assistência Hospitalar e A                | 583.750,00  | 695.750,00             | 67.030,08           | 550.375,77       | 1,85          | 145.374,23        | 70.488,49           | 534.615,59       | 2,21          | 161.134,41        |  |
| Vigilância Sanitária                      | 135.000,00  | 135.000,00             | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 135.000,00        | 0,00                | 0,00             | 0,00          | 135.000,00        |  |
| Vigilância Epidemiológica                 | 180.000,00  | 230.000,00             | 54.344,90           | 161.044,24       | 0,54          | 68.955,76         | 31.790,83           | 137.497,64       | 0,57          | 92.502,36         |  |
| Administração Geral                       | 767.100,00  | 1.137.200,00           | 337.052,01          | 1.072.498,61     | 3,60          | 64.701,39         | 275.929,96          | 722.229,96       | 2,98          | 414.970,04        |  |
| EDUCAÇÃO                                  | 14.517.560,00   | 10.075.260,00          | 1.572.022,28        | 8.980.807,05     | 30,14         | 1.094.452,95      | 1.961.077,07        | 7.914.856,64     | 32,67         | 2.160.403,36      |  |

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Vera Cruz                      |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   |                 | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 |   |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| Ensino Fundamental                                  | 11.956.360,00   | 8.040.160,00  | 1.336.666,91        | 7.622.044,89       | 25,58         | 418.115,11        | 1.724.708,51        | 6.602.152,86       | 27,25         | 1.438.007,14      |
| Ensino Médio  | 180.000,00      | 131.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 131.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 131.000,00        |
| Ensino Superior                                     | 125.000,00      | 125.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 125.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 125.000,00        |
| Educação Infantil                                   | 2.041.200,00    | 1.594.100,00  | 235.219,09          | 1.358.625,88       | 4,56          | 235.474,12        | 236.232,28          | 1.312.567,50       | 5,42          | 281.532,50        |
| Educação de Jovens e Adult                          | 165.000,00      | 135.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 135.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 135.000,00        |
| Educação Especial                                   | 50.000,00       | 50.000,00   | 136,28              | 136,28             | 0,00          | 49.863,72         | 136,28              | 136,28             | 0,00          | 49.863,72         |
| CULTURA   | 295.000,00      | 377.000,00  | 30.000,00           | 173.671,59         | 0,58          | 203.328,41        | 25.821,61           | 95.501,73          | 0,39          | 281.498,27        |
| Difusão Cultural                                    | 295.000,00      | 377.000,00  | 30.000,00           | 173.671,59         | 0,58          | 203.328,41        | 25.821,61           | 95.501,73          | 0,39          | 281.498,27        |
| URBANISMO   | 2.163.060,00    | 2.587.260,00  | 296.145,64          | 2.119.146,78       | 7,11          | 468.113,22        | 446.266,58          | 1.653.268,64       | 6,82          | 933.991,36        |
| Infra-Estrutura Urbana                              | 867.560,00      | 364.560,00  | 23.963,56           | 148.246,92         | 0,50          | 216.313,08        | 23.963,56           | 148.246,92         | 0,61          | 216.313,08        |
| Serviços Urbanos                                    | 1.265.500,00    | 1.992.700,00  | 272.182,08          | 1.770.899,86       | 5,94          | 221.800,14        | 383.873,18          | 1.347.663,97       | 5,56          | 645.036,03        |
| Demais Subfunções                                   | 30.000,00       | 230.000,00  | 0,00                | 200.000,00         | 0,67          | 30.000,00         | 38.429,84           | 157.357,75         | 0,65          | 72.642,25         |
| HABITAÇÃO   | 125.000,00      | 93.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 93.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 93.000,00         |
| Habituação Urbana                                   | 105.000,00      | 73.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 73.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 73.000,00         |
| Demais Subfunções                                   | 20.000,00       | 20.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| SANEAMENTO  | 200.000,00      | 110.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 110.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 110.000,00        |
| Saneamento Básico Urbano                            | 200.000,00      | 110.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 110.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 110.000,00        |
| GESTÃO AMBIENTAL                                    | 539.400,00      | 459.400,00  | 0,00                | 136.257,80         | 0,46          | 323.142,20        | 10.384,80           | 38.779,30          | 0,16          | 420.620,70        |
| Preservação e Conservação                           | 219.400,00      | 269.400,00  | 0,00                | 136.257,80         | 0,46          | 133.142,20        | 10.384,80           | 38.779,30          | 0,16          | 230.620,70        |
| Controle Ambiental                                  | 55.000,00       | 55.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 55.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 55.000,00         |
| Recursos Hídricos                                   | 265.000,00      | 135.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 135.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 135.000,00        |
| AGRICULTURA   | 670.000,00      | 980.000,00  | 142.681,34          | 842.201,18         | 2,83          | 137.798,82        | 245.568,00          | 565.747,54         | 2,34          | 414.252,46        |
| Abastecimento                                       | 550.000,00      | 950.000,00  | 142.681,34          | 842.201,18         | 2,83          | 107.798,82        | 245.568,00          | 565.747,54         | 2,34          | 384.252,46        |
| Extensão Rural                                      | 100.000,00      | 20.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 20.000,00         |
| Promoção da Produção Agrop                          | 20.000,00       | 10.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 10.000,00         |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 | 222.000,00      | 222.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 222.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 222.000,00        |
| Turismo   | 222.000,00      | 222.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 222.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 222.000,00        |
| TRANSPORTE  | 405.000,00      | 310.000,00  | 0,00                | 60.208,70          | 0,20          | 249.791,30        | 15.747,23           | 56.699,53          | 0,23          | 253.300,47        |
| Transporte Rodoviário                               | 405.000,00      | 310.000,00  | 0,00                | 60.208,70          | 0,20          | 249.791,30        | 15.747,23           | 56.699,53          | 0,23          | 253.300,47        |
| DESPORTO E LAZER                                    | 390.350,00      | 161.350,00  | 16.920,00           | 35.998,75          | 0,12          | 125.351,25        | 18.297,40           | 27.408,02          | 0,11          | 133.941,98        |
| Desporto Comunitário                                | 390.350,00      | 161.350,00  | 16.920,00           | 35.998,75          | 0,12          | 125.351,25        | 18.297,40           | 27.408,02          | 0,11          | 133.941,98        |

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Vera Cruz                      |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   |                 | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 |   |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 300.000,00      | 170.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 170.000,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 170.000,00        |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 1.304.100,00    | 1.203.100,00  | 50.000,00           | 150.000,00         | 0,50          | 1.053.100,00      | 40.195,95           | 135.373,61         | 0,56          | 1.067.726,39      |
| TOTAL (III) = (I + II)                              | 37.832.750,00   | 38.407.750,00   | 5.721.409,10        | 29.794.481,19      | 100,00        | 8.613.268,81      | 6.800.286,84        | 24.227.577,73      | 100,00        | 14.180.172,27     |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:14:15

| Rio Grande do Norte                                 |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|---|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Governo Municipal de Vera Cruz                      |                 | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado   |                 | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|   |                 | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') |                 |   |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA                          | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)                                      | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|   |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)                 | 1.304.100,00    | 1.203.100,00  | 50.000,00           | 150.000,00         | 0,50          | 1.053.100,00      | 40.195,95           | 135.373,61         | 0,56          | 1.067.726,39      |
| ADMINISTRAÇÃO                                       | 1.304.100,00    | 1.203.100,00  | 50.000,00           | 150.000,00         | 0,50          | 1.053.100,00      | 40.195,95           | 135.373,61         | 0,56          | 1.067.726,39      |
| Administração Geral                                 | 1.304.100,00    | 1.203.100,00  | 50.000,00           | 150.000,00         | 0,50          | 1.053.100,00      | 40.195,95           | 135.373,61         | 0,56          | 1.067.726,39      |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.167.250,00    | 1.167.250,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.167.250,00      | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.167.250,00      |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:14:15

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

|   |   |                             |                |
|---|---|-----------------------------|----------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |                             |                |
| Governo Municipal de Vera Cruz                                  | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS        |                             |                |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |                             |                |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 ) | R\$ 1,00  |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   |   | No bimestre                 | Até o bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos constituídos pela SPE                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE          | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Obrigações contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Garantias concedidas  | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                    | 0,00  | 0,00                        | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE(2021) | <2022> | <2023> | <2024> | <2025> | <2026> | <2027> | <2028> | <2029> | <2030> |
|--|--------------------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NAO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)    | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (I.1)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (I.2)  | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| Contratadas (II.1)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| A Contratar (II.2)   | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                             | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                    | 32.723.301,14      | 35.208.001,63            |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                      | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00                     |        |        |        |        |        |        |        |        |        |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz   | DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS |  |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |  |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)         |  |  |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:26:10 |  |  |  |
| NOTA:  |  |  |  |

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |  |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                      |  |
| RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   | RS 1,00   |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>   | <b>1.110.000,00</b>   | <b>736.450,56</b>                      |
| 1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU   | 186.000,00  | 72.780,68                              |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI  | 10.000,00   | 0,00                                   |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS   | 314.000,00  | 297.575,61                             |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF   | 600.000,00  | 366.094,27                             |
| <b>2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>   | <b>18.022.340,00</b>  | <b>12.342.758,70</b>                   |
| 2.1 - Cota parte do FPM   | 15.368.340,00   | 10.437.521,09                          |
| 2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 15.067.000,00   | 9.858.929,12                           |
| 2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 301.340,00  | 578.591,97                             |
| 2.2 - Cota parte do ICMS  | 2.300.000,00  | 1.667.108,70                           |
| 2.3 - Cota parte IPI - Exportação   | 2.000,00  | 1.345,54                               |
| 2.4 - Cota parte ITR  | 2.000,00  | 320,24                                 |
| 2.5 - Cota parte IPVA   | 350.000,00  | 236.463,13                             |
| 2.6 - Cota parte IOF-ouro   | 0,00  | 0,00                                   |
| 2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais  | 0,00  | 0,00                                   |
| <b>3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>19.132.340,00</b>  | <b>13.079.209,26</b>                   |
| <b>4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>   | <b>3.544.200,00</b>   | <b>2.297.825,52</b>                    |
| <b>5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>1.238.885,00</b>   | <b>916.968,97</b>                      |
| <b>FUNDEB</b>   |   |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                               |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                  |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                      |  |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO                                   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| <b>6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>                                     | <b>10.994.800,00</b>  | <b>8.360.885,27</b>                    |
| 6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                        | 10.994.800,00   | 7.549.871,19                           |
| 6.1.1 - Principal   | 10.984.800,00   | 7.535.621,95                           |
| 6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                 | 10.000,00   | 14.249,24                              |
| 6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF                               | 0,00  | 581.127,37                             |
| 6.2.1 - Principal   | 0,00  | 581.127,37                             |
| 6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| 6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT                               | 0,00  | 229.886,71                             |
| 6.3.1 - Principal   | 0,00  | 229.886,71                             |
| 6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| <b>7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>       | <b>7.440.600,00</b>   | <b>5.237.796,43</b>                    |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)    | VALOR   |  |
| <b>8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>                                  | <b>0,00</b>   |  |
| 8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR                         | 0,00  |  |
| 8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS                               | 0,00  |  |
| <b>9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b> | <b>8.360.885,27</b>   |  |

| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| <b>10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>                       | <b>4.851.180,00</b>    | <b>4.707.118,86</b>                    | <b>4.567.281,42</b>                    | <b>4.567.281,42</b>               |
| 10.1 - Educação infantil   | 327.900,00             | 200.000,00                             | 200.000,00                             | 200.000,00                        |
| 10.1.1 - Creche  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 10.1.2 - Pré-escola  | 327.900,00             | 200.000,00                             | 200.000,00                             | 200.000,00                        |
| 10.2 - Ensino fundamental  | 4.523.280,00           | 4.507.118,86                           | 4.367.281,42                           | 4.367.281,42                      |
| <b>11-OUTRAS DESPESAS</b>  | <b>1.912.920,00</b>    | <b>1.849.005,63</b>                    | <b>1.514.441,14</b>                    | <b>1.514.441,14</b>               |
| 11.1 - Educação infantil   | 243.000,00             | 231.500,00                             | 229.128,45                             | 229.128,45                        |

|  |  |                     |                     |                     |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |                     |                     |                     |
| Governo Municipal de Vera Cruz                                 | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |                     |                     |                     |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |                     |                     |                     |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                       |                     |                     |                     |
| 11.1.1 - Creche  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                |
| 11.1.2 - Pré-escola  | 243.000,00   | 231.500,00          | 229.128,45          | 229.128,45          |
| 11.2 - Ensino fundamental                                      | 1.669.920,00   | 1.617.505,63        | 1.285.312,69        | 1.285.312,69        |
| <b>12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b> | <b>6.764.100,00</b>  | <b>6.556.124,49</b> | <b>6.081.722,56</b> | <b>6.081.722,56</b> |

| INDICADORES DO FUNDEB  |  |  |                                   |  |
|--|--|--|-----------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |  |
| <b>13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica</b>                                 | <b>4.707.118,86</b>                    | <b>4.567.281,42</b>                    | <b>4.567.281,42</b>               |  |
| 14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                          | 6.556.124,49                           | 6.081.722,56                           | 6.081.722,56                      |  |
| 15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| 18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |



| INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal                              | VALOR EXIGIDO (j)          | VALOR APLICADO (j) | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|---|----------------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica                       | 5.852.619,69               | 4.567.281,42       | 4.567.281,42                        | 54,63              |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil               | 114.943,36                 | 0,00               | 0,00                                | 0,00               |
| 21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                  | 34.483,01                  | 0,00               | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR APLICADO (n) | NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)        | % NÃO APLICADO (p) |
| 22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício   | 836.088,53                 | 2.279.162,71       | 2.279.162,71                        | 27,26              |

| Rio Grande do Norte   |   |  |  |  |   |                                    |  |
|---|---|--|--|--|---|------------------------------------|--|
| GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ  |   |  |  |  |   |                                    |  |
| CONSOLIDADO   |   |  |  |  |   |                                    |  |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |   |  |  |  |   |                                    |  |
| INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) |  |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  |
| 23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)                                   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                               |  |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
| 24 - EDUCAÇÃO INFANTIL  | 1.013.200,00           | 923.406,79                             | 882.733,36                             | 882.733,36                        |
| 24.1 - Creche   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| 24.2 - Pré-escola   | 1.013.200,00           | 923.406,79                             | 882.733,36                             | 882.733,36                        |
| 25 - ENSINO FUNDAMENTAL   | 750.935,00             | 199.904,96                             | 187.413,73                             | 187.413,73                        |
| 26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.764.135,00           | 1.123.311,75                           | 1.070.147,09                           | 1.070.147,09                      |

| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |  | VALOR        |
|--|--|--------------|
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))                            |  | 7.151.869,65 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)  |  | 5.237.796,43 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS <sup>4</sup> = (14(h))                    |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup> e 7                                 |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac)) |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |  | 1.914.073,22 |

| Rio Grande do Norte   |                   |                    |                |                    |                  |  |
|---|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|--|
| GOVERNO MUNICIPAL DE VERA CRUZ  |                   |                    |                |                    |                  |  |
| CONSOLIDADO   |                   |                    |                |                    |                  |  |
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |                   |                    |                |                    |                  |  |
| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)   | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 3.269.802,32      | 1.914.073,22       | 14,63          |                    |                  |  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup> | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |  |
| 34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 89.150,02         | 89.147,02          | 89.147,02      | 0,00               | 3,00             |  |
| 34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |  |
| 34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos   | 89.150,02         | 89.147,02          | 89.147,02      | 0,00               | 3,00             |  |
| 34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |  |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  |                         |  |
|---|-------------------------|--|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 1.043.700,00            | 409.320,10                             |
| 35.1 - Salário-Educação   | 352.000,00              | 170.160,42                             |
| 35.2 - PDDE   | 6.000,00                | 0,00                                   |
| 35.3 - PNAE   | 351.000,00              | 179.656,89                             |
| 35.4 - PNATE  | 81.000,00               | 59.391,54                              |
| 35.5 - Outras transferências do FNDE  | 253.700,00              | 111,25                                 |
| 36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 300.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 22.350,00               | 36.592,13                              |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.366.050,00            | 445.912,23                             |

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6 | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre |
|---|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
|---|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|

| Rio Grande do Norte  |                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |  |                                   |              |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--------------|
| Governo Municipal de Vera Cruz   |                        | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |  |                                   |              |
| Consolidado  |                        | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |  |                                   |              |
|  |                        | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                       |  |                                   |              |
|  |                        | (c)  | (d)                                    | (e)                               | (f)          |
| 41 - EDUCAÇÃO INFANTIL   |                        | 10.000,00  | 3.719,09                               | 705,69                            | 705,69       |
| 41.1 - Creche  |                        | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00         |
| 41.2 - Pré-escola  |                        | 10.000,00  | 3.719,09                               | 705,69                            | 705,69       |
| 42 - ENSINO FUNDAMENTAL  |                        | 1.527.025,00   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00         |
| 43 - ENSINO MÉDIO  |                        | 5.000,00   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00         |
| 44 - ENSINO SUPERIOR   |                        | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00         |
| 45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   |                        | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00         |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) |                        | 1.542.025,00   | 3.719,09                               | 705,69                            | 705,69       |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)                                     | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |              |
| 47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  |                        | 10.075.260,00  | 8.980.807,05                           | 7.914.856,64                      | 7.914.856,64 |
| 47.1 - Despesas Correntes  |                        | 9.484.560,00   | 8.508.838,48                           | 7.445.888,07                      | 7.445.888,07 |
| 47.1.1 - Pessoal Ativo   |                        | 7.163.025,00   | 6.854.340,89                           | 6.526.772,61                      | 6.526.772,61 |
| 47.1.2 - Pessoal Inativo   |                        | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00         |
| 47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       |                        | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00         |
| 47.1.4 - Outras Despesas Correntes   |                        | 2.321.535,00   | 1.654.497,59                           | 919.115,46                        | 919.115,46   |
| 47.2 - Despesas de Capital   |                        | 590.700,00   | 471.968,57                             | 468.968,57                        | 468.968,57   |
| 47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos       |                        | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00         |
| 47.2.2 - Outras Despesas de Capital  |                        | 590.700,00   | 471.968,57                             | 468.968,57                        | 468.968,57   |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA              | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                   | 380.942,83   | 0,00                  |
| 49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 8.360.885,27 | 170.160,42            |
| 50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 6.170.869,58 | 33.706,63             |
| 51-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 2.570.958,52 | 136.453,79            |

| Rio Grande do Norte  |              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                |            |
|--|--------------|--|------------|
| Governo Municipal de Vera Cruz   |              | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE |            |
| Consolidado  |              | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                   |            |
|  |              | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                       |            |
| 52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 0,00         |  | 0,00       |
| 53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)             | 0,00         |  | 0,00       |
| 54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)                       | 2.570.958,52 |  | 136.453,79 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:22:42

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

|   |   |                         |  |             |
|---|---|-------------------------|--|-------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                         |  |             |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |                         |  |             |
| Consolidado   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |                         |  |             |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |                         |  |             |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |                         |  |             |
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)  |   |                         |  | RS 1,00     |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                        | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)   | 1.110.000,00                                | 1.110.000,00            | 736.450,56                             | 66,35       |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU                                 | 186.000,00                                  | 186.000,00              | 72.780,68                              | 39,13       |
| IPTU  | 180.000,00                                  | 180.000,00              | 72.780,68                              | 40,43       |
| Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU                                    | 6.000,00                                    | 6.000,00                | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI                                | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                                   | 0,00        |
| ITBI  | 10.000,00                                   | 10.000,00               | 0,00                                   | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI                                     | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                           | 314.000,00                                  | 314.000,00              | 297.575,61                             | 94,77       |
| ISS   | 300.000,00                                  | 300.000,00              | 297.575,61                             | 99,19       |
| Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS                                       | 14.000,00                                   | 14.000,00               | 0,00                                   | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF     | 600.000,00                                  | 600.000,00              | 366.094,27                             | 61,02       |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 17.726.000,00                               | 17.726.000,00           | 11.766.818,13                          | 66,38       |
| Cota Parte FPM  | 15.067.000,00                               | 15.067.000,00           | 9.858.929,12                           | 65,43       |
| Cota Parte ITR  | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 320,24                                 | 16,01       |
| Cota Parte IPVA   | 350.000,00                                  | 350.000,00              | 236.463,13                             | 67,56       |
| Cota Parte ICMS   | 2.300.000,00                                | 2.300.000,00            | 1.667.108,70                           | 72,48       |
| Cota Parte IPI - Exportação   | 2.000,00                                    | 2.000,00                | 1.345,54                               | 67,28       |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 2.651,40                               | 53,03       |
| Desoneração ICMS LC 87/1996   | 5.000,00                                    | 5.000,00                | 2.651,40                               | 53,03       |
| Outras  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                   | 0,00        |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II | 18.836.000,00                               | 18.836.000,00           | 12.503.268,69                          | 66,38       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)   | 2.385.300,00    | 5.607.000,00           | 5.415.282,24        | 96,58       | 4.279.748,01        | 76,33       | 4.240.438,89     | 75,63       |
| Despesas Correntes  | 2.295.300,00    | 5.517.000,00           | 5.369.066,82        | 97,32       | 4.235.055,87        | 76,76       | 4.195.746,75     | 76,05       |
| Despesas de Capital   | 90.000,00       | 90.000,00              | 46.215,42           | 51,35       | 44.692,14           | 49,66       | 44.692,14        | 49,66       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)   | 51.600,00       | 137.600,00             | 135.816,45          | 98,70       | 126.048,27          | 91,60       | 126.048,27       | 91,60       |

|                                       |  |              |              |       |              |       |              |       |
|---------------------------------------|--|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|
| Rio Grande do Norte                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |              |              |       |              |       |              |       |
| Governo Municipal de Vera Cruz        | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0002 |              |              |       |              |       |              |       |
| Consolidado                           | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                   |              |              |       |              |       |              |       |
|                                       | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL             |              |              |       |              |       |              |       |
|                                       | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                 |              |              |       |              |       |              |       |
| Despesas Correntes                    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 51.600,00  | 137.600,00   | 135.816,45   | 98,70 | 126.048,27   | 91,60 | 126.048,27   | 91,60 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)            | 75.000,00  | 75.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                    | 60.000,00  | 60.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 15.000,00  | 15.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)      | 46.000,00  | 46.000,00    | 4.344,90     | 9,45  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                    | 36.000,00  | 36.000,00    | 4.344,90     | 12,07 | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 10.000,00  | 10.000,00    | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)           | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas Correntes                    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| Despesas de Capital                   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)                 | 462.100,00   | 1.115.200,00 | 1.067.498,61 | 95,72 | 721.529,96   | 64,70 | 721.529,96   | 64,70 |
| Despesas Correntes                    | 462.100,00   | 1.115.200,00 | 1.067.498,61 | 95,72 | 721.529,96   | 64,70 | 721.529,96   | 64,70 |
| Despesas de Capital                   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  |
| TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)    | 3.020.000,00   | 6.980.800,00 | 6.622.942,20 | 94,87 | 5.127.326,24 | 73,45 | 5.088.017,12 | 72,89 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)  | 6.622.942,20            | 5.127.326,24            | 5.088.017,12       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)                             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 6.622.942,20            | 5.127.326,24            | 5.088.017,12       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.875.490,30       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 0,00               |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |                         |                         | 3.251.835,94       |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Vera Cruz | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM   |
| Consolidado                    | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |

| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |   |
|--|---|
| 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |   |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASP(S)(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 41,01   |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012        | LIMITE NÃO CUMPRIDO                           |
|  | SALDO INICIAL (h)                             |
|  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |
|  | Empenhadas (i)                                |
|  | Liquidadas (j)                                |
|  | Pagas (k)                                     |
| Diferença de limite não cumprido em 2021   | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020   | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores  | 0,00  |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |      |
|--|--|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo p/aplicação em ASP(S) (m) | Valor aplicado em ASP(S) no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n - m) se < 0 então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se < 0, (r)=0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u |      |
| Empenhos de 2021 (regra nova)  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   | 0,00 |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   | 0,00 |
| Empenhos de 2019   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   | 0,00 |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   | 0,00 |
| Empenhos de 2017 e anteriores  | 0,00                                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)      |  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)  |  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |      |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) |  |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |      |

| Rio Grande do Norte   |  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |   |                |           |
|---|--|--|---|----------------|-----------|
| Governo Municipal de Vera Cruz  |  | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |   |                |           |
| Consolidado   |  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |   |                |           |
|   |  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |   |                |           |
|   |  | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |   |                |           |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012 |  | SALDO INICIAL(w)   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |
|   |  |  | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  |  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   |  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   |  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)  |  | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | ATÉ O BIMESTRE (d)  | % (d/c)*100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 4.275.000,00     | 4.275.000,00            | 2.883.740,33        | 67,46       |
| Provenientes da União   | 4.175.000,00     | 4.175.000,00            | 2.591.526,33        | 62,07       |
| Provenientes do Estado  | 100.000,00       | 100.000,00              | 292.214,00          | 292,21      |
| Provenientes de Outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)        | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 289.450,00       | 289.450,00              | 74.211,02           | 25,64       |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)     | 4.564.450,00     | 4.564.450,00            | 2.957.951,35        | 64,80       |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 3.633.300,00    | 3.431.500,00           | 2.412.575,90        | 70,31       | 1.934.701,71        | 56,38       | 1.934.701,71     | 56,38       |
| Despesas Correntes  | 3.583.300,00    | 3.370.500,00           | 2.402.113,40        | 71,27       | 1.924.239,21        | 57,09       | 1.924.239,21     | 57,09       |
| Despesas de Capital   | 50.000,00       | 61.000,00              | 10.462,50           | 17,15       | 10.462,50           | 17,15       | 10.462,50        | 17,15       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 532.150,00      | 558.150,00             | 414.559,32          | 74,27       | 408.567,32          | 73,20       | 408.567,32       | 73,20       |
| Despesas Correntes  | 164.700,00      | 214.700,00             | 89.059,32           | 41,48       | 83.067,32           | 38,69       | 83.067,32        | 38,69       |
| Despesas de Capital   | 367.450,00      | 343.450,00             | 325.500,00          | 94,77       | 325.500,00          | 94,77       | 325.500,00       | 94,77       |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |

| Rio Grande do Norte            |           | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------------------|-----------|--|------|------|------|------|------|------|------|
| Governo Municipal de Vera Cruz |           | DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |      |      |      |      |      |      |      |
| Consolidado                    |           | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |      |      |      |      |      |      |      |
|                                |           | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |      |      |      |      |      |      |      |
| Despesas Correntes             | 0,00      | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital            | 0,00      | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)    | 60.000,00 | 60.000,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes             | 60.000,00 | 60.000,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital            | 0,00      | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|   |                 |                        |                     |             |                     |             |                  |             |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|------------------|-------------|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 134.000,00      | 184.000,00             | 156.699,34          | 85,16       | 137.497,64          | 74,73       | 137.497,64       | 74,73       |
| Despesas Correntes  | 134.000,00      | 184.000,00             | 156.699,34          | 85,16       | 137.497,64          | 74,73       | 137.497,64       | 74,73       |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas Correntes  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 305.000,00      | 22.000,00              | 5.000,00            | 22,73       | 700,00              | 3,18        | 700,00           | 3,18        |
| Despesas Correntes  | 255.000,00      | 12.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| Despesas de Capital   | 50.000,00       | 10.000,00              | 5.000,00            | 50,00       | 700,00              | 7,00        | 700,00           | 7,00        |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII) | 4.664.450,00    | 4.255.650,00           | 2.988.834,56        | 70,23       | 2.481.466,67        | 58,31       | 2.481.466,67     | 58,31       |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES        | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS   |             |
|   |                 |                        | ATÉ BIMESTRE (d)    | % (d/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (e)    | % (e/c)x100 | ATÉ BIMESTRE (f) | % (f/c)x100 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)  | 6.018.600,00    | 9.038.500,00           | 7.827.858,14        | 86,61       | 6.214.449,72        | 68,76       | 6.175.140,60     | 68,32       |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)  | 583.750,00      | 695.750,00             | 550.375,77          | 79,11       | 534.615,59          | 76,84       | 534.615,59       | 76,84       |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)   | 135.000,00      | 135.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)   | 180.000,00      | 230.000,00             | 161.044,24          | 70,02       | 137.497,64          | 59,78       | 137.497,64       | 59,78       |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00             | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)  | 767.100,00      | 1.137.200,00           | 1.072.498,61        | 94,31       | 722.229,96          | 63,51       | 722.229,96       | 63,51       |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)   | 7.684.450,00    | 11.236.450,00          | 9.611.776,76        | 85,54       | 7.608.792,91        | 67,72       | 7.569.483,79     | 67,37       |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)           | 4.664.450,00    | 4.255.650,00           | 2.988.834,56        | 70,23       | 2.481.466,67        | 58,31       | 2.481.466,67     | 58,31       |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 3.020.000,00    | 6.980.800,00           | 6.622.942,20        | 94,87       | 5.127.326,24        | 73,45       | 5.088.017,12     | 72,89       |

|   |   |
|---|---|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Governo Municipal de Vera Cruz DEMONSTRATIVO DAS  | RECEITAS E DESPESAS COM                     |
| Consolidado   | AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE          |
|   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL    |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)        |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:23:32    |   |
| Notas:  |   |
| (1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.  |   |
| No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |   |
| (2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). |   |
| A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).        |   |
| (3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.  |   |

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

|  |   |
|--|---|
| Rio Grande do Norte RESUMIDO                             | RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                |
| Governo Municipal de Vera Cruz                           | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |
| Consolidado  | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)              |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)                 | R\$ 1,00  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |   |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |   |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                           |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)            |
| Receita de contribuições dos segurados                   | 3.553.500,00                                      |
| Ativo  | 2.118.007,72                                      |
| Inativo  | 1.699.125,00                                      |
| Pensionista  | 605.698,75  |
| Receita de contribuições patronais                       | 1.699.125,00                                      |
| Ativo  | 605.698,75  |
|  | 0,00  |
|  | 0,00  |
|  | 1.304.100,00                                      |
|  | 1.293.093,76                                      |
|  | 1.304.100,00                                      |
|  | 1.293.093,76                                      |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| Inativo   | 0,00         | 0,00         |
| Pensionista   | 0,00         | 0,00         |
| Receita patrimonial   | 517.500,00   | 210.157,34   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00         | 0,00         |
| Receitas de valores Mobiliários   | 517.500,00   | 210.157,34   |
| Outras receitas patrimoniais  | 0,00         | 0,00         |
| Receitas de serviços  | 0,00         | 0,00         |
| Outras receitas correntes   | 32.775,00    | 9.057,87     |
| Compensação financeira entre os regimes   | 0,00         | 0,00         |
| Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II) | 0,00         | 0,00         |
| Demais receitas correntes   | 32.775,00    | 9.057,87     |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00         | 0,00         |
| Alienação de bens, direitos e ativos  | 0,00         | 0,00         |
| Amortização de empréstimos  | 0,00         | 0,00         |
| Outras receitas de capital  | 0,00         | 0,00         |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)              | 3.553.500,00 | 2.118.007,72 |

|  |   |  |  |                                   |  |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz                                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |  |  |                                   |  |
| Consolidado  | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |  |  |                                   |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                          | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)              |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                    |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                            | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios   | 1.782.500,00                                      | 1.353.668,35                           | 1.353.668,35                           | 1.353.668,35                      |  |
| Aposentadorias   | 1.725.000,00                                      | 1.323.133,29                           | 1.323.133,29                           | 1.323.133,29                      |  |
| Pensões por Morte  | 57.500,00   | 30.535,06                              | 30.535,06                              | 30.535,06                         |  |
| Outras despesas previdenciárias                                  | 317.687,50  | 57.720,00                              | 57.720,00                              | 57.720,00                         |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                          | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                                  | 317.687,50  | 57.720,00                              | 57.720,00                              | 57.720,00                         |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                 | 2.100.187,50                                      | 1.411.388,35                           | 1.411.388,35                           | 1.411.388,35                      |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2) | 1.453.312,50                                      | 706.619,37                             | 706.619,37                             | 706.619,37                        |  |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES               |   |  |  |                                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Valor  |   |  |  |                                   | 0,00   |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                     |   |  |  |                                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA  |
| Valor  |   |  |  |                                   | 0,00   |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS        |   |  |  |                                   | APORTES REALIZADOS   |
| Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar         |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos  |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Outros aportes para o RPPS                                       |   |  |  |                                   | 0,00   |
| Recursos para cobertura de déficit financeiro                    |   |  |  |                                   | 0,00   |

|  |   |  |
|--|---|--|
| Rio Grande do Norte                              | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz                   | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |  |
| Consolidado                                      | DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES   |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL          | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)              |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | SALDO ATUAL                                       |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                    | 6.731.463,96                                      |  |
| Investimentos e aplicações                       | 0,00  |  |
| Outros bens e direitos                           | 0,00  |  |

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                                   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA       |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz                        | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS |  |
| Consolidado DO  | REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES      |  |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL               | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)              |  |
| RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)               | R\$ 1,00  |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII)                              | 0,00  | 219,36                                 |
| Receita de contribuições dos segurados                | 0,00  | 219,36                                 |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 219,36                                 |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de contribuições patronais                    | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo   | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita patrimonial                                   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas Imobiliárias                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de valores Mobiliários                       | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas patrimoniais                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de serviços                                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas correntes                             | 0,00  | 0,00                                   |
| Compensação financeira entre os regimes               | 0,00  | 0,00                                   |
| Demais receitas correntes                             | 0,00  | 0,00                                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII)                            | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens, direitos e ativos                  | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos                            | 0,00  | 0,00                                   |
| Outras receitas de capital                            | 0,00  | 0,00                                   |

|   |      |        |
|---|------|--------|
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 219,36 |
|---|------|--------|

|   |   |  |  |                                   |  |
|---|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz                                | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |                                   |  |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)                        |   |  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões por Morte   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Compensação Financeira entre os regimes                       | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais despesas previdenciárias                               | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)                 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2) | 0,00  | 219,36                                 | 219,36                                 | 219,36                            |  |

|  |   |  |  |                                   |  |
|--|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz                                       | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS               |   |  |  |                                   |  |
| Recursos para cobertura de insuficiências financeiras                |   |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Recursos para formação de reserva                                    |   |  | 0,00                                   |                                   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES   | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)                       | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)(2)                | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |

|   |   |  |  |                                   |  |
|---|---|--|--|-----------------------------------|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |                                   |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |                                   |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |                                   |  |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                     |   |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| Demais receitas previdenciárias   | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)         | 0,00  | 0,00                                   |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)          | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Pensões   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| Outras despesas previdenciárias   | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |  |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2) | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA : 00:16:44

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

|                                |   |  |  |  |  |
|--------------------------------|---|--|--|--|--|
| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |  |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz | DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |  |  |  |  |
| Consolidado                    | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |  |  |
|                                | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)  |  |  |  |  |

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

|   |   |  |
|---|---|--|
| Rio Grande do Norte                                       | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz                            | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |  |
| RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)                  | R\$ 1,00  |  |
| ACIMA DA LINHA  |   |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA                             | RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                    | 33.861.500,00                                   | 23.238.488,47                          |
| Receita tributária  | 1.115.000,00                                    | 737.250,56                             |
| IPTU  | 186.000,00                                      | 72.780,68                              |
| ISS   | 314.000,00                                      | 297.575,61                             |
| ITBI  | 10.000,00                                       | 0,00                                   |
| IRRF  | 600.000,00                                      | 366.094,27                             |
| Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria        | 5.000,00  | 800,00                                 |
| Contribuições   | 500.000,00                                      | 317.550,09                             |
| Receita patrimonial                                       | 145.500,00                                      | 58.639,91                              |
| Aplicações financeiras (II)                               | 135.500,00                                      | 58.639,91                              |
| Outras receitas patrimoniais                              | 10.000,00                                       | 0,00                                   |
| Transferências correntes                                  | 32.041.000,00                                   | 22.113.271,68                          |
| Cota-parte do FPM   | 12.354.940,00                                   | 8.465.735,46                           |
| Cota-parte do ICMS  | 1.840.000,00                                    | 1.341.132,82                           |
| Cota-parte do IPVA  | 280.000,00                                      | 236.463,13                             |
| Cota Parte do ITR   | 1.600,00  | 256,23                                 |
| Transferências da LC 87/1996                              | 4.000,00  | 2.651,40                               |
| Transferências da LC 61/1989                              | 1.600,00  | 1.345,54                               |
| Transferências do Fundeb                                  | 10.984.800,00                                   | 8.346.636,03                           |
| Outras transferências correntes                           | 6.574.060,00                                    | 3.719.051,07                           |
| Demais receitas correntes                                 | 60.000,00                                       | 11.776,23                              |
| Outras receitas financeiras (III)                         | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas correntes restantes                              | 60.000,00                                       | 11.776,23                              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 33.726.000,00                                   | 23.179.848,56                          |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 1.585.000,00                                    | 290.000,00                             |
| Operações de crédito (VI)                                 | 0,00  | 0,00                                   |
| Amortização de empréstimos (VII)                          | 0,00  | 0,00                                   |
| Alienação de bens   | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII) | 0,00  | 0,00                                   |
| Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)   | 0,00  | 0,00                                   |

|  |   |                     |                     |                    |                                      |                                |               |
|--|---|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                     |                     |                    |                                      |                                |               |
| Governo Municipal de Vera Cruz                                     | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                     |                     |                    |                                      |                                |               |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                     |                     |                    |                                      |                                |               |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |                     |                     |                    |                                      |                                |               |
| Outras alienação de bens   | 0,00  |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00          |
| Transferências de capital  | 700.000,00                                      |                     |                     |                    |                                      |                                | 290.000,00    |
| Convênios  | 200.000,00                                      |                     |                     |                    |                                      |                                | 290.000,00    |
| Outras transferências de capital                                   | 500.000,00                                      |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00          |
| Outras receitas de capital   | 885.000,00                                      |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00          |
| Outras receitas de capital não primárias (X)                       | 0,00  |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00          |
| Outras receitas de capital primárias                               | 885.000,00                                      |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X) | 1.585.000,00                                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 290.000,00    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)                            | 35.311.000,00                                   |                     |                     |                    |                                      |                                | 23.469.848,56 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA                              | ATÉ O BIMESTRE/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |               |
|  |   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)     |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 31.789.060,00                                   | 26.400.700,48       | 21.006.770,95       | 20.961.653,68      | 188.393,06                           | 196.122,27                     | 196.122,27    |
| Pessoal e encargos sociais   | 15.899.825,00                                   | 13.722.229,25       | 12.237.806,51       | 12.237.806,51      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Juros e encargos da dívida (XIV)                                   | 30.000,00                                       | 20.000,00           | 8.257,09            | 8.257,09           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Outras despesas correntes  | 15.859.235,00                                   | 12.658.471,23       | 8.760.707,35        | 8.715.590,08       | 188.393,06                           | 196.122,27                     | 196.122,27    |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)                    | 31.759.060,00                                   | 26.380.700,48       | 20.998.513,86       | 20.953.396,59      | 188.393,06                           | 196.122,27                     | 196.122,27    |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.859.340,00                                    | 1.710.913,86        | 1.552.566,32        | 1.552.566,32       | 17.308,99                            | 0,00                           | 0,00          |
| Investimentos  | 2.330.460,00                                    | 1.230.913,86        | 1.190.722,90        | 1.190.722,90       | 17.308,99                            | 0,00                           | 0,00          |
| Inversões financeiras  | 20.000,00                                       | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)                   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)            | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |
| Aquisição de título de crédito (XIX)                               | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00          |



|   |               |               |               |               |            |            |            |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|------------|
| Demais inversões financeiras  | 20.000,00     | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| Amortização de dívida (XX)  | 508.880,00    | 480.000,00    | 361.843,42    | 361.843,42    | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 2.350.460,00  | 1.230.913,86  | 1.190.722,90  | 1.190.722,90  | 17.308,99  | 0,00       | 0,00       |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 170.000,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00       | 0,00       | 0,00       |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)                      | 34.279.520,00 | 27.611.614,34 | 22.189.236,76 | 22.144.119,49 | 205.702,05 | 196.122,27 | 196.122,27 |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)    |               |               |               |               |            |            |            |

|   |   |                     |
|---|---|---------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                     |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                     |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                     |
| IIb + XXIIIc)   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |                     |
|   | 923.904,75                                      |                     |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |   | VALOR CORRENTE      |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |   | 462.210,00          |
| JUROS NOMINAIS  |   | ATÉ O BIMESTRE/2021 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         | -   | VALOR CORRENTE      |
| Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)                      | -   | 58.639,91           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV)+(XXV - XXVI)              | -   | 510.038,52          |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |   | 472.506,14          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -   | VALOR CORRENTE      |
| ABAIXO DA LINHA   |   | 681.230,00          |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL  | SALDO   |                     |
|   | EM 31 DE DEZEMBRO (a)                           | ATÉ O BIMESTRE (b)  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   | 8.658.472,53                                    | 9.420.907,12        |
| DEDUÇÕES (XXIX)   | 3.156.755,32                                    | 4.440.084,21        |
| Disponibilidade de caixa  | 3.156.755,32                                    | 4.440.084,21        |
| Disponibilidade de caixa bruta  | 3.658.230,27                                    | 4.735.857,11        |
| (-)Restos a pagar processados (XXX)   | 501.474,95                                      | 295.772,90          |
| Demais haveres financeiros  | 0,00  | 0,00                |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)                             | 5.501.717,21                                    | 4.980.822,91        |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)                 | -   | 520.894,30          |

|  |   |                       |
|--|---|-----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |                       |
| Governo Municipal de Vera Cruz   | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |                       |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |                       |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |                       |
| AJUSTE METODOLÓGICO  |   | ATÉ O BIMESTRE/2021   |
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)  | -   | 205.702,05            |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | -   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | -   | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | -   | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | -   | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)  | -   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)   | -   | 315.192,25            |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)   | -   | 766.590,86            |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS   |   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | -   | 0,00                  |
| Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS   | -   | 0,00                  |
| Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais   | -   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | -   | 1.167.250,00          |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:20:36 |   |                       |

|                                |   |  |
|--------------------------------|---|--|
| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz | DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL |  |
| Consolidado                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL        |  |
|                                | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)            |  |

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

## MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

|  |  |                                   |            |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |            |                |                         |
| Governo Municipal de Vera Cruz                 | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |            |                |                         |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |            |                |                         |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                                   |            |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |                                   |            |                | RS 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |            |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |            |                |                         |
| Executivo                                      | 290.148,89   | 212.926,06                        | 205.702,05 | 0,00           | 297.372,90              |
| 2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças     | 36.495,72  | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 36.495,72               |
| 2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos         | 720,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 720,00                  |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde                  | 66.687,75  | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 66.687,75               |
| 2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.      | 19.320,14  | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 19.320,14               |
| 2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos         | 88.955,60  | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 88.955,60               |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 22.253,70  | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 22.253,70               |
| 2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc       | 2.346,05   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 2.346,05                |
| 2017-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 4.225,64   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 4.225,64                |
| 2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolesc       | 100,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 100,00                  |
| 2018-Sec.Munic.de Administração e Finanças     | 2.998,36   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 2.998,36                |
| 2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos         | 4.546,50   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 4.546,50                |
| 2018-Secretaria Municipal de Saúde             | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde                  | 4.865,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 4.865,00                |
| 2018-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| 2018-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.      | 21.900,00  | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 21.900,00               |
| 2018-Sec.Munic.de Agricultura                  | 0,90   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,90                    |
| 2018-Instituto de Previdência Social           | 1.600,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 1.600,00                |
| 2019-Gabinete do Prefeito                      | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| 2019-Sec.Munic.de Administração e Finanças     | 10,12  | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 10,12                   |
| 2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos         | 3,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 3,00                    |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde                  | 11.926,91  | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 11.926,91               |
| 2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc       | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| 2019-Fundo Municipal de Assistência Soci       | 1.056,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 1.056,00                |
| 2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo           | 137,50   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 137,50                  |
| 2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz         | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |

|  |  |                                   |            |                |                         |
|--|--|-----------------------------------|------------|----------------|-------------------------|
| Rio Grande do Norte                        | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                   |            |                |                         |
| Governo Municipal de Vera Cruz             | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                   |            |                |                         |
| Consolidado                                | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                   |            |                |                         |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                                   |            |                |                         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)     |  |                                   |            |                | RS 1,00                 |
| PODER / ÓRGÃO                              | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                   |            |                |                         |
|  | INSCRITOS  |                                   | PAGOS (c)  | CANCELADOS (d) | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |
| 2020-Gabinete do Prefeito                  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b) |            |                |                         |
| 2020-Gabinete do Prefeito                  | 0,00   | 650,00                            | 650,00     | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Munic.de Administração e Finanças | 0,00   | 2.859,91                          | 650,00     | 0,00           | 2.209,91                |
| 2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos     | 0,00   | 2.150,00                          | 0,00       | 0,00           | 2.150,00                |
| 2020-Secretaria Municipal de Saúde         | 0,00   | 12.750,00                         | 12.750,00  | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde              | 0,00   | 149.363,21                        | 148.389,11 | 0,00           | 974,10                  |
| 2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc   | 0,00   | 1.150,00                          | 1.150,00   | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Fundo Municipal de Assistência Soci   | 0,00   | 1.890,00                          | 0,00       | 0,00           | 1.890,00                |
| 2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo       | 0,00   | 32.150,00                         | 32.150,00  | 0,00           | 0,00                    |
| 2020-Sec.Munic.de Agricultura              | 0,00   | 9.962,94                          | 9.962,94   | 0,00           | 0,00                    |
| Legislativo                                | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))   | 0,00   | 0,00                              | 0,00       | 0,00           | 0,00                    |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                       | 290.148,89   | 212.926,06                        | 205.702,05 | 0,00           | 297.372,90              |

|  |  |                                   |                |            |                                  |            |                           |
|--|--|-----------------------------------|----------------|------------|----------------------------------|------------|---------------------------|
| Rio Grande do Norte                            | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |                                   |                |            |                                  |            |                           |
| Governo Municipal de Vera Cruz                 | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |                                   |                |            |                                  |            |                           |
| Consolidado                                    | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |                                   |                |            |                                  |            |                           |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |                                   |                |            |                                  |            |                           |
| RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)         |  |                                   |                |            | RS 1,00                          |            |                           |
| PODER / ÓRGÃO                                  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |                                   |                |            |                                  |            |                           |
|  | INSCRITOS  |                                   | LIQUIDADOS (h) | PAGOS (i)  | CANCELADOS (j) (k) = (f+g)-(i+j) | SALDO      | SALDO TOTAL (l) = (e)+(k) |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)) | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)                       | EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g) |                |            |                                  |            |                           |
| Executivo                                      | 154.087,47   | 196.122,72                        | 196.122,27     | 196.122,27 | 0,00                             | 154.087,92 | 451.460,82                |
| 2016-Sec.Munic.de Administração e Finanças     | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00                             | 0,00       | 36.495,72                 |
| 2016-Sec.Munic.de Educação e Desportos         | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00                             | 0,00       | 720,00                    |
| 2016-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00                             | 0,00       | 66.687,75                 |
| 2016-Sec.Munic.de Obras, Urban. e Transp.      | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00                             | 0,00       | 19.320,14                 |
| 2017-Sec.Munic.de Educação e Desportos         | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00                             | 0,00       | 88.955,60                 |
| 2017-Fundo Municipal de Saúde                  | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00                             | 0,00       | 22.253,70                 |
| 2017-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc       | 0,00   | 0,00                              | 0,00           | 0,00       | 0,00                             | 0,00       | 2.346,05                  |

|  |           |           |           |           |      |           |           |
|--|-----------|-----------|-----------|-----------|------|-----------|-----------|
| 2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00      | 4.225,64  |
| 2017-Fundo Municipal da Crian. e Adolese | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00      | 100,00    |
| 2018-Sec.Munic.de Administração e Finanç | 20.072,08 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 20.072,08 | 23.070,44 |
| 2018-Sec.Munic.de Educação e Desportos   | 4.636,50  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 4.636,50  | 9.183,00  |
| 2018-Secretaria Municipal de Saúde       | 1.660,29  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 1.660,29  | 1.660,29  |
| 2018-Fundo Municipal de Saúde            | 9.725,19  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 9.725,19  | 14.590,19 |
| 2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 500,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 500,00    | 500,00    |
| 2018-Sec.Munic.de Obras,Uraban.e Transpo | 353,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 353,00    | 22.253,00 |
| 2018-Sec.Munic.de Agricultura            | 4.590,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 4.590,00  | 4.590,90  |
| 2018-Instituto de Previdencia Social     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00      | 1.600,00  |
| 2019-Gabinete do Prefeito                | 1.142,50  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 1.142,50  | 1.142,50  |
| 2019-Sec.Munic.de Administração e Finanç | 18.103,46 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 18.103,46 | 18.113,58 |
| 2019-Sec.Munic.de Educação e Desportos   | 8.329,50  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 8.329,50  | 8.332,50  |
| 2019-Fundo Municipal de Saúde            | 18.009,18 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 18.009,18 | 29.936,09 |
| 2019-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc | 43,77     | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 43,77     | 43,77     |
| 2019-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 144,00    | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 144,00    | 1.200,00  |
| 2019-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo     | 1.153,00  | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 1.153,00  | 1.290,50  |
| 2019-Fundo Previdenciário de Vera Cruz   | 65.625,00 | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 65.625,00 | 65.625,00 |
| 2020-Gabinete do Prefeito                | 0,00      | 19.809,90 | 19.809,90 | 19.809,90 | 0,00 | 0,00      | 0,00      |

|  |  |   |            |            |       |            |                    |                   |
|--|--|---|------------|------------|-------|------------|--------------------|-------------------|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |   |            |            |       |            |                    |                   |
| Governo Municipal de Vera Cruz           | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |   |            |            |       |            |                    |                   |
| Consolidado                              | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |   |            |            |       |            |                    |                   |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |   |            |            |       |            |                    |                   |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)     |  |   |            |            |       |            |                    | RS 1,00           |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |   |            |            |       |            |                    |                   |
|  | INSCRITOS  |   |            | LIQUIDADOS | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (k) = (f+g)- | SALDO TOTAL (l) = |
|  | EM ANTERIORES (f)                                  | EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | (h)        | (i)        | (j)   | (i+j)      | (e)+(k)            |                   |
| 2020-Sec.Munic.de Administração e Finanç | 0,00   | 8.101,20                                    | 8.101,20   | 8.101,20   | 0,00  | 0,00       | 2.209,91           |                   |
| 2020-Sec.Munic.de Educação e Desportos   | 0,00   | 113.906,52                                  | 113.906,52 | 113.906,52 | 0,00  | 0,00       | 2.150,00           |                   |
| 2020-Secretaria Municipal de Saúde       | 0,00   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00               |                   |
| 2020-Fundo Municipal de Saúde            | 0,00   | 15.317,55                                   | 15.317,55  | 15.317,55  | 0,00  | 0,00       | 974,10             |                   |
| 2020-Sec.Munic.de Habitação e Assist.Soc | 0,00   | 3.749,60                                    | 3.749,60   | 3.749,60   | 0,00  | 0,00       | 0,00               |                   |
| 2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci | 0,00   | 5.875,75                                    | 5.875,50   | 5.875,50   | 0,00  | 0,25       | 1.890,25           |                   |
| 2020-Sec.Munic. de Obras e Urbanismo     | 0,00   | 29.362,20                                   | 29.362,00  | 29.362,00  | 0,00  | 0,20       | 0,20               |                   |
| 2020-Sec.Munic.de Agricultura            | 0,00   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00               |                   |
| Legislativo                              | 0,00   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00               |                   |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00               |                   |
| TOTAL (III)=(I)+(II)                     | 154.087,47   | 196.122,72                                  | 196.122,27 | 196.122,27 | 0,00  | 154.087,92 | 451.460,82         |                   |

|  |  |                                  |      |       |            |                         |  |         |
|--|--|----------------------------------|------|-------|------------|-------------------------|--|---------|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO                                      |                                  |      |       |            |                         |  |         |
| Governo Municipal de Vera Cruz           | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                               |                                  |      |       |            |                         |  |         |
| Consolidado                              | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                                  |      |       |            |                         |  |         |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)   |                                  |      |       |            |                         |  |         |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)     |  |                                  |      |       |            |                         |  | RS 1,00 |
| PODER / ÓRGÃO                            | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |      |       |            |                         |  |         |
|  | INSCRITOS  |                                  |      | PAGOS | CANCELADOS | SALDO (e) = (a+b)-(c+d) |  |         |
|  | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)   | EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b) | (c)  | (d)   |            |                         |  |         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)) | 0,00   | 0,00                             | 0,00 | 0,00  | 0,00       |                         |  |         |

|  |  |   |      |            |                  |            |         |                   |
|--|--|---|------|------------|------------------|------------|---------|-------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO        |   |      |            |                  |            |         |                   |
| Governo Municipal de Vera Cruz   | DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO |   |      |            |                  |            |         |                   |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL           |   |      |            |                  |            |         |                   |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)               |   |      |            |                  |            |         |                   |
| RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)   |  |   |      |            |                  |            |         | RS 1,00           |
| PODER / ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS                     |   |      |            |                  |            |         |                   |
|  | INSCRITOS  |   |      | LIQUIDADOS | PAGOS            | CANCELADOS | SALDO   | SALDO TOTAL (l) = |
|  | EM ANTERIORES (f)                                  | EXERCÍCIOS EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g) | (h)  | (i)        | (j) (k) = (f+g)- | (i+j)      | (e)+(k) |                   |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))   | 0,00   | 0,00  | 0,00 | 0,00       | 0,00             | 0,00       | 0,00    |                   |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:21:22 |  |   |      |            |                  |            |         |                   |
| NOTAS:   |  |   |      |            |                  |            |         |                   |

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

## MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

|   |  |
|---|--|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |
| Governo Municipal de Vera Cruz DEMONSTRATIVO                                      | SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL               |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  | R\$ 1,00   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   | Até o Bimestre   |
| <b>RECEITAS</b>   |  |
| Previsão Inicial  | 39.000.000,00  |
| Previsão Atualizada   | 39.000.000,00  |
| Receitas Realizadas   | 25.646.715,55  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00   |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)             | 0,00   |
| <b>DESPESAS</b>   |  |
| Dotação Inicial   | 39.000.000,00  |
| Dotação Atualizada  | 39.575.000,00  |
| Despesas Empenhadas   | 29.794.481,19  |
| Despesas Liquidadas   | 24.227.577,73  |
| Despesas Pagas  | 24.182.460,46  |
| Superávit Orçamentário  | 1.419.137,82   |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | Até o Bimestre   |
| Despesas Empenhadas   | 29.794.481,19  |
| Despesas Liquidadas   | 24.227.577,73  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | Até o Bimestre   |
| Receita Corrente Líquida  | 35.208.001,63  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       | 35.208.001,63  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 35.208.001,63  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       | Até o Bimestre   |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                     |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 2.118.007,72   |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 1.411.388,35   |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 1.411.388,35   |
| Resultado Previdenciário  | 706.619,37   |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 219,36   |
| Despesas Previdenciárias Empenhada  | 0,00   |

|  |  |                                      |                          |               |
|--|--|--------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Rio Grande do Norte                                  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA            |                                      |                          |               |
| Governo Municipal de Vera Cruz DEMONSTRATIVO         | SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                      |                          |               |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL               |                                      |                          |               |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                   |                                      |                          |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                  | 0,00   |                                      |                          |               |
| Resultado Previdenciário                             | 219,36   |                                      |                          |               |
| <b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>                 | Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)       | Resultado apurado até o bimestre (b) | % em relação (b/a)       |               |
| Resultado Primário - Acima da linha                  | 462.210,00   | 923.904,75                           | 199,89%                  |               |
| Resultado Nominal - Acima da linha                   | 681.230,00   | 472.506,14                           | 69,36%                   |               |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>                    | 503.074,95   | 0,00                                 | 205.702,05               | 297.372,90    |
| Poder Executivo                                      | 503.074,95   | 0,00                                 | 205.702,05               | 297.372,90    |
| Poder Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>                | 350.210,19   | 0,00                                 | 196.122,27               | 154.087,92    |
| Poder Executivo                                      | 350.210,19   | 0,00                                 | 196.122,27               | 154.087,92    |
| Poder Legislativo                                    | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Poder Judiciário                                     | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Ministério Público                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| Defensoria Pública                                   | 0,00   | 0,00                                 | 0,00                     | 0,00          |
| <b>TOTAL</b>   | 853.285,14   | 0,00                                 | 401.824,32               | 451.460,82    |

|   |  |                                 |                           |                |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|----------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                           |                |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                           |                |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                           |                |
|   | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |                                 |                           |                |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                                    | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limites Constitucionais Anuais  |                           |                |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 1.914.073,22   | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |                |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica             | 4.567.281,42   | 18% / 25%                       | 14,63                     |                |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil            | 0,00   | 70%                             | 54,63                     |                |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital               | 0,00   | 50%                             | 0,00                      |                |
|   |  | 15%                             | 0,00                      |                |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                                 |  | Valor Apurado no Exercício      | Saldo não realizado       |                |
| Receitas de Operações de Crédito  |  |                                 |                           |                |
| Despesa de Capital Líquida  |  |                                 |                           |                |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>   | EXERCÍCIO  | 10o. EXERCÍCIO                  | 20o. EXERCÍCIO            | 35o. EXERCÍCIO |
| Plano Previdenciário  |  |                                 |                           |                |
| Receitas Previdenciárias  |  |                                 |                           |                |

|   |  |  |                            |                  |
|---|--|--|----------------------------|------------------|
| Despesas Previdenciárias                                |  |  |                            |                  |
| Resultado Previdenciário                                |  |  |                            |                  |
| Plano Financeiro  |  |  |                            |                  |
| Receitas Previdenciárias                                |  |  |                            |                  |
| Despesas Previdenciárias                                |  |  |                            |                  |
| Resultado Previdenciário                                |  |  |                            |                  |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS |  |  | Valor Apurado no Exercício | Saldo a Realizar |
| Receitas da Alienação de Ativos                         |  |  |                            |                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos           |  |  |                            |                  |

|  |  |                                 |                                     |
|--|--|---------------------------------|-------------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                          |                                 |                                     |
| Governo Municipal de Vera Cruz   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |                                 |                                     |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                 |                                     |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                                 |                                 |                                     |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado Até o Bimestre   | Limite Constitucional Anual     |                                     |
|  |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre           |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas impostos com recursos de  | 5.127.326,24   | 15,00 %                         | 41,01 %                             |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP  |  |                                 | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)  |  |                                 |                                     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:34:08 |  |                                 |                                     |

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

|  |  |              |              |              |              |              |              |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Rio Grande do Norte                      | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |              |              |
| Governo Municipal de Vera Cruz           | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado                              | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |              |              |
|  | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                   |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              | RS 1,00      |
| ESPECIFICAÇÃO                            | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |
|  | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                   | 2.883.356,99                                       | 2.764.779,91 | 2.963.225,61 | 4.564.634,31 | 2.812.059,99 | 3.565.089,46 | 2.853.571,21 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melho | 66.960,74  | 84.250,04    | 82.173,66    | 102.117,18   | 197.127,88   | 85.224,51    | 57.949,78    |
| IPTU                                     | 0,00   | 14.897,99    | 0,00         | 5.888,54     | 0,00         | 18.877,85    | 0,00         |
| ISS                                      | 29.867,39  | 27.817,40    | 42.113,13    | 81.561,09    | 85.866,88    | 27.311,32    | 44.090,55    |
| ITBI                                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| IRRF                                     | 37.093,35  | 41.534,65    | 40.060,53    | 14.667,55    | 110.961,00   | 39.035,34    | 13.859,23    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 300,00       | 0,00         | 0,00         |
| Contribuições                            | 131.237,96   | 94.798,49    | 43.912,86    | 361.486,15   | 43.302,64    | 146.758,50   | 36.693,66    |
| Receita Patrimonial                      | 1.156,31   | 5.538,22     | 1.076,65     | 232.397,88   | 466,07       | 17.207,58    | 1.685,74     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira      | 1.156,31   | 5.538,22     | 1.076,65     | 232.397,88   | 466,07       | 17.207,58    | 1.685,74     |
| Outras Receitas Patrimoniais             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita agropecuária                     | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita industrial                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Receita de serviços                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Transferências correntes                 | 2.681.901,44                                       | 2.580.193,16 | 2.836.062,44 | 3.866.319,98 | 2.569.061,86 | 3.315.898,87 | 2.755.144,60 |
| Cota-parte do FPM                        | 634.215,86   | 853.398,53   | 1.131.115,13 | 1.686.580,02 | 1.225.957,35 | 1.606.919,24 | 1.077.084,21 |
| Cota-parte do ICMS                       | 208.266,00   | 194.832,40   | 192.328,76   | 253.355,81   | 215.864,16   | 202.228,39   | 220.287,61   |
| Cota-parte do IPVA                       | 16.463,10  | 14.671,09    | 14.367,49    | 13.613,76    | 12.459,23    | 20.779,90    | 18.443,85    |
| Cota-parte do ITR                        | 289,91   | 1.175,79     | 55,97        | 170,72       | 111,74       | 43,33        | 72,91        |
| Transferências da LC 87/96               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 441,90       |
| Transferências da LC 61/89               | 183,11   | 209,55       | 229,71       | 241,60       | 181,70       | 148,62       | 176,48       |
| Transferências do Fundeb                 | 650.600,89   | 786.158,08   | 941.826,79   | 1.011.755,36 | 861.501,56   | 1.164.101,99 | 854.604,87   |
| Outras transferências correntes          | 1.171.882,57                                       | 729.747,72   | 556.138,59   | 900.602,71   | 252.986,12   | 321.677,40   | 584.032,77   |
| Outras receitas correntes                | 2.100,54   | 0,00         | 0,00         | 2.313,12     | 2.101,54     | 0,00         | 2.097,43     |
| DEDUÇÕES (II)                            | 259.163,96   | 289.893,61   | 264.699,93   | 611.941,37   | 288.386,61   | 468.614,77   | 259.488,90   |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 90.609,66  | 80.012,32    | 0,00         | 324.133,15   | 0,00         | 106.776,63   | 0,00         |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 168.554,30   | 209.881,29   | 264.699,93   | 287.808,22   | 288.386,61   | 361.838,14   | 259.488,90   |

|   |              |              |              |              |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)   | 2.624.193,03 | 2.474.886,30 | 2.698.525,68 | 3.952.692,94 | 2.523.673,38 | 3.096.474,69 | 2.594.082,31 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 |              |              |              |              |              |              |              |

|   |   |              |              |              |              |              |              |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |              |              |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |              |              |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |              |              |
|   | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)            |              |              |              |              |              |              |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00                                    |              |              |              |              |              |              |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                      | 2.624.193,03                                | 2.474.886,30 | 2.698.525,68 | 3.952.692,94 | 2.523.673,38 | 3.096.474,69 | 2.594.082,31 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                | 2.624.193,03                                | 2.474.886,30 | 2.698.525,68 | 3.952.692,94 | 2.523.673,38 | 3.096.474,69 | 2.594.082,31 |

|  |  |              |              |              |              |                          |                               |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA        |              |              |              |              |                          |                               |
| Governo Municipal de Vera Cruz   | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA          |              |              |              |              |                          |                               |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL            |              |              |              |              |                          |                               |
|  | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)                   |              |              |              |              |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)   | R\$ 1,00   |              |              |              |              |                          |                               |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO |
|  | Abr/2021   | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 3.617.902,75                                       | 3.291.817,30 | 3.075.558,72 | 3.505.226,68 | 3.640.221,20 | 39.537.444,13            | 39.656.100,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 70.016,71  | 76.500,84    | 77.297,73    | 97.082,21    | 76.050,90    | 1.072.752,18             | 1.115.000,00                  |
| IPTU   | 0,00   | 23.176,61    | 720,52       | 29.059,09    | 946,61       | 93.567,21                | 186.000,00                    |
| ISS  | 32.067,61  | 14.715,32    | 32.036,33    | 26.582,60    | 34.905,00    | 478.934,62               | 314.000,00                    |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 10.000,00                     |
| IRRF   | 37.949,10  | 38.608,91    | 44.340,88    | 41.440,52    | 39.899,29    | 499.450,35               | 600.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições   | 0,00   | 0,00         | 200,00       | 0,00         | 300,00       | 800,00                   | 5.000,00                      |
| Contribuições  | 210.159,29   | 42.952,64    | 204.221,95   | 43.617,52    | 195.762,00   | 1.554.903,66             | 2.199.125,00                  |
| Receita Patrimonial  | 103.205,18   | 6.190,72     | 96.969,21    | 10.138,52    | 32.934,23    | 508.966,31               | 663.000,00                    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 103.205,18   | 6.190,72     | 96.969,21    | 10.138,52    | 32.934,23    | 508.966,31               | 653.000,00                    |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 10.000,00                     |
| Receita agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Receita de serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 10.000,00                     |
| Transferências correntes   | 3.232.424,14                                       | 3.163.475,67 | 2.691.979,41 | 3.354.387,59 | 3.328.725,06 | 36.375.574,22            | 35.586.200,00                 |
| Cota-parte do FPM  | 1.126.009,92                                       | 1.353.308,88 | 1.170.402,05 | 1.599.215,58 | 1.278.623,86 | 14.742.830,63            | 15.368.340,00                 |
| Cota-parte do ICMS   | 176.571,39   | 193.550,18   | 221.519,72   | 215.997,08   | 221.090,17   | 2.515.891,67             | 2.300.000,00                  |
| Cota-parte do IPVA   | 27.164,69  | 36.778,02    | 35.205,60    | 45.992,64    | 39.639,20    | 295.578,57               | 350.000,00                    |
| Cota-parte do ITR  | 0,00   | 46,18        | 6,12         | 0,00         | 39,96        | 2.012,63                 | 2.000,00                      |
| Transferências da LC 87/96   | 441,90   | 441,90       | 441,90       | 441,90       | 441,90       | 2.651,40                 | 5.000,00                      |
| Transferências da LC 61/89   | 177,00   | 171,09       | 156,94       | 181,27       | 152,44       | 2.209,51                 | 2.000,00                      |
| Transferências do Fundeb   | 1.194.845,50                                       | 989.950,99   | 919.501,83   | 1.136.780,72 | 1.225.348,57 | 11.736.977,15            | 10.984.800,00                 |
| Outras transferências correntes  | 707.213,74   | 589.228,43   | 344.745,25   | 355.778,40   | 563.388,96   | 7.077.422,66             | 6.574.060,00                  |
| Outras receitas correntes  | 2.097,43   | 2.697,43     | 5.090,42     | 0,84         | 6.749,01     | 25.247,76                | 82.775,00                     |
| DEDUÇÕES (II)  | 422.808,20   | 307.891,85   | 439.446,24   | 245.834,96   | 471.272,10   | 4.329.442,50             | 5.244.325,00                  |
| Contrib. do servidor para o plano de pr  | 163.781,13   | 0,00         | 162.549,85   | 0,00         | 172.810,50   | 1.100.673,24             | 1.699.125,00                  |
| Comp. financ. entre regimes de previdên  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| Ded. de receita para formação do Fundeb  | 259.027,07   | 307.891,85   | 276.896,39   | 245.834,96   | 298.461,60   | 3.228.769,26             | 3.545.200,00                  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)  | 3.195.094,55                                       | 2.983.925,45 | 2.636.112,48 | 3.259.391,72 | 3.168.949,10 | 35.208.001,63            | 34.411.775,00                 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                 | 3.195.094,55                                       | 2.983.925,45 | 2.636.112,48 | 3.259.391,72 | 3.168.949,10 | 35.208.001,63            | 34.411.775,00                 |

|   |   |              |              |              |              |               |               |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA |              |              |              |              |               |               |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |              |              |              |              |               |               |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |              |              |              |              |               |               |
|   | 4º bimestre de 2021 (até Agosto)            |              |              |              |              |               |               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)  | R\$ 1,00                                    |              |              |              |              |               |               |
| -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)                      | 3.195.094,55                                | 2.983.925,45 | 2.636.112,48 | 3.259.391,72 | 3.168.949,10 | 35.208.001,63 | 34.411.775,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI) | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)                | 3.195.094,55                                | 2.983.925,45 | 2.636.112,48 | 3.259.391,72 | 3.168.949,10 | 35.208.001,63 | 34.411.775,00 |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:15:24

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário De Finanças

MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA

Controladora

Publicado por:  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:COF378B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021

|  |   |              |              |              |              |              |              |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Consolidado  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |              |              |
|  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |              |              |
|  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |              |              |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |              |              |              |              |              |              |
| RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')                     | R\$ 1,00                                |              |              |              |              |              |              |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)  |              |              |              |              |              |              |
|  | Liquidadas                              |              |              |              |              |              |              |
|  | Set/2020                                | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.535.495,83                            | 1.518.176,90 | 1.354.370,00 | 1.663.644,90 | 2.031.665,49 | 1.610.536,56 | 1.206.092,53 |
| Pessoal Ativo  | 1.389.071,58                            | 1.391.649,31 | 1.354.370,00 | 1.275.525,17 | 2.031.665,49 | 1.310.787,79 | 1.206.092,53 |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.186.198,75                            | 1.174.421,15 | 1.137.822,04 | 860.931,60   | 2.031.665,49 | 1.090.374,47 | 1.031.520,84 |
| Obrigações Patronais   | 202.872,83                              | 217.228,16   | 216.547,96   | 414.593,57   | 0,00         | 220.413,32   | 174.571,69   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 146.424,25                              | 126.527,59   | 0,00         | 388.119,73   | 0,00         | 299.748,77   | 0,00         |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 143.015,69                              | 123.122,03   | 0,00         | 379.772,50   | 0,00         | 292.564,05   | 0,00         |
| Pensões  | 3.408,56                                | 3.405,56     | 0,00         | 8.347,23     | 0,00         | 7.184,72     | 0,00         |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 163.724,68                              | 126.527,59   | 0,00         | 388.119,73   | 0,00         | 299.748,77   | 0,00         |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 17.300,43                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 146.424,25                              | 126.527,59   | 0,00         | 388.119,73   | 0,00         | 299.748,77   | 0,00         |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.371.771,15                            | 1.391.649,31 | 1.354.370,00 | 1.275.525,17 | 2.031.665,49 | 1.310.787,79 | 1.206.092,53 |

|  |   |              |              |              |              |                              |   |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |              |              |              |              |                              |   |
| Governo Municipal de Vera Cruz                                       | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |              |              |              |              |                              |   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |              |              |              |              |                              |   |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |              |              |              |              |                              |   |
| DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO                                      | Liquidadas                              |              |              |              |              |                              | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
|  | Abr/2021                                | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     | TOTAL (últimos 12 Meses) (a) |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)  | 1.587.788,30                            | 1.331.109,19 | 2.237.972,78 | 1.387.466,85 | 1.829.874,23 | 19.294.193,56                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.277.296,70                            | 1.331.109,19 | 1.833.761,36 | 1.387.466,85 | 1.490.657,67 | 17.279.453,64                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                   | 1.049.667,64                            | 1.110.950,08 | 1.607.803,86 | 1.141.649,72 | 1.254.230,83 | 14.677.236,47                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 227.629,06                              | 220.159,11   | 225.957,50   | 245.817,13   | 236.426,84   | 2.602.217,17                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                       | 310.491,60                              | 0,00         | 404.211,42   | 0,00         | 339.216,56   | 2.014.739,92                 | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Refo                                       | 303.306,88                              | 0,00         | 395.230,52   | 0,00         | 332.031,84   | 1.969.043,51                 | 0,00  |
| Pensões  | 7.184,72                                | 0,00         | 8.980,90     | 0,00         | 7.184,72     | 45.696,41                    | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com pessoal não executada orçamentariamente                 | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art. 19 da LRF)            | 310.491,60                              | 0,00         | 404.211,42   | 0,00         | 460.227,46   | 2.153.051,25                 | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração   | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 121.010,90   | 138.311,33                   | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 310.491,60                              | 0,00         | 404.211,42   | 0,00         | 339.216,56   | 2.014.739,92                 | 0,00  |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)       | 0,00                                    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)                                  | 1.277.296,70                            | 1.331.109,19 | 1.833.761,36 | 1.387.466,85 | 1.369.646,77 | 17.141.142,31                | 0,00  |

|   |   |                    |
|---|---|--------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL              |                    |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL    |                    |
| Consolidado   | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                    |
|   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)    |                    |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR %                                 | SOBRE RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)  | 35.208.001,63                           | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art. 166-A, pará. 1º da CF) (V) | 0,00                                    | -                  |
| (-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF) (VI)   | 0,00                                    | -                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)  | 35.208.001,63                           | -                  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 17.141.142,31                           | 48,69 %            |
| LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)  | 19.012.320,88                           | 54,00 %            |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                             | 18.061.704,84                           | 51,30 %            |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)                        | 17.111.088,79                           | 48,60 %            |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:38:47

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

| Rio Grande do Norte  |               | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |                       |                       |                       |
|--|---------------|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Governo Municipal de Vera Cruz   |               | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |                       |                       |                       |
| Consolidado  |               | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |                       |                       |                       |
| RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')   |               | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)        |                       |                       |                       |
| RS 1,00  |               | SALDO DO EXERCÍCIO 2021                     |                       |                       |                       |
|  |               | SALDO DO EXERCÍCIO 2020                     | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |               |   |                       |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 8.658.472,53  | 9.586.166,94                                | 9.420.907,12          | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária  | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual  | 8.658.472,53  | 9.586.166,94                                | 9.420.907,12          | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamento  | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de Dívidas   | 8.658.472,53  | 9.586.166,94                                | 9.420.907,12          | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos  | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias   | 8.658.472,53  | 9.478.689,38                                | 9.316.651,05          | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais  | 0,00          | 107.477,56                                  | 104.256,07            | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS  | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais dívidas contratuais   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos  | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras dívidas   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)  | 3.156.755,32  | 4.379.962,21                                | 4.440.084,21          | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa(1)  | 3.156.755,32  | 4.379.962,21                                | 4.440.084,21          | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de caixa bruta   | 3.658.230,27  | 4.675.735,11                                | 4.735.857,11          | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a pagar processados   | 501.474,95    | 295.772,90                                  | 295.772,90            | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais haveres financeiros   | 0,00          | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)  | 5.501.717,21  | 5.206.204,73                                | 4.980.822,91          | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 32.723.301,14 | 34.906.775,46                               | 35.208.001,63         | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V) | 350.000,00    | 350.000,00                                  | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                  |

| Rio Grande do Norte   |               | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |               |       |       |
|---|---------------|---|---------------|-------|-------|
| Governo Municipal de Vera Cruz  |               | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |               |       |       |
| Consolidado   |               | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |               |       |       |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)  |               |   |               |       |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V) | 32.373.301,14 | 34.556.775,46                               | 35.208.001,63 | 0,00  | 0,00  |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)   | 26,75%        | 27,74%                                      | 26,76%        | 0,00% | 0,00% |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)  | 16,99%        | 15,07%                                      | 14,15%        | 0,00% | 0,00% |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)                                | 38.847.961,37 | 41.468.130,55                               | 42.249.601,96 | 0,00  | 0,00  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do par.1º do art.59 da LRF) (90%)                          | 34.963.165,23 | 37.321.317,50                               | 38.024.641,76 | 0,00  | 0,00  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                             |               |   |               |       |       |
| Precatórios anteriores a 05/05/2000   | 0,00          | 3.792,75                                    | 3.792,75      | 0,00  | 0,00  |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)                           | 281.266,43    | 562.532,86                                  | 562.532,86    | 0,00  | 0,00  |
| Passivo atuarial  | 0,00          | 52.189.130,26                               | 52.189.130,26 | 0,00  | 0,00  |
| Insuficiência financeira  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| Depósitos e Consignações sem Contrapartida  | 26.356,09     | 371.645,17                                  | 386.073,74    | 0,00  | 0,00  |
| Restos a pagar não processados  | 303.335,19    | 88.462,92                                   | 88.462,92     | 0,00  | 0,00  |
| Antecipações de receita orçamentária - ARO  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015  | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 0,00  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:43:08

NOTA: 1-Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da 'Insuficiência Financeira', no quadro 'Outros Va - lores não integrantes da Dívida Consolidada'. Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) zero.

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'

| Rio Grande do Norte                  |  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                  |  |  |  |
|--------------------------------------|--|---|--|--|--|
| Governo Municipal de Vera Cruz       |  | DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA |  |  |  |
| Consolidado                          |  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL     |  |  |  |
| 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto) |  |   |  |  |  |



**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

| Rio Grande do Norte   |                             | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                        |                        |  |
|---|-----------------------------|--|------------------------|------------------------|--|
| Governo Municipal de Vera Cruz  |                             | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |                        |                        |  |
| Consolidado   |                             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                        |                        |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)  |                             | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |                        |                        |  |
|   |                             | R\$ 1,00   |                        |                        |  |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL                                |                        |                        |  |
|   |                             | Até o 1o. Quadrimestre                                   | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Externas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Operações de Crédito Internas  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)   | 32.723.301,14               | 34.906.775,46  | 35.208.001,63          |                        |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII) | 350.000,00                  | 350.000,00   | 0,00                   |                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)                             | 32.373.301,14               | 34.556.775,46  | 35.208.001,63          | 0,00                   |  |
| % DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)  | 0,00%                       | 0,00%  | 0,00%                  | 0,00%                  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA   | 7.122.126,25                | 7.602.490,60   | 7.745.760,36           | 0,00                   |  |
| LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)   | 6.409.913,63                | 6.842.241,54   | 6.971.184,32           | 0,00                   |  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL                                |                        |                        |  |
|   |                             | Até o 1o. Quadrimestre                                   | Até o 2o. Quadrimestre | Até o 3o. Quadrimestre |  |
| DOS ESTADOS (IX)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| DOS MUNICÍPIOS (X)  | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas   | 0,00                        | 0,00   | 0,00                   | 0,00                   |  |

| Rio Grande do Norte  |      | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |      |      |  |
|--|------|--|------|------|--|
| Governo Municipal de Vera Cruz                                     |      | DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES |      |      |  |
| Consolidado  |      | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |      |      |  |
| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.) |      | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |      |      |  |
|  |      | R\$ 1,00   |      |      |  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)                                     | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Externas                      | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |  |
| Em Garantias às Operações de Crédito Internas                      | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)                  | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |  |
| TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)   | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 |  |
| MEDIDAS CORRETIVAS   |      |  |      |      |  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:44:44

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

|  |  |                                      |
|--|--|--------------------------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
| Governo Municipal de Vera Cruz   | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|  | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)     |                                      |
| RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')                           | R\$ 1,00                                 |                                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|  | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Mobiliária   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contratual   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Interna  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                                       | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                         | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)                        | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Externa  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Empréstimos  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro                                   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços                                       | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)                         | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)                       | 0,00                                     | 0,00                                 |
| TOTAL (III)  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                                    | % SOBRE A RCL                        |
| Receita corrente líquida - RCL (IV)  | 35.208.001,63                            | -                                    |
| (-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (& 1o,art.166-A da CF) (V) | 0,00                                     | -                                    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)           | 35.208.001,63                            | -                                    |
| Operações vedadas (VII)  | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)          | 0,00                                     | 0,00 %                               |

|   |  |                                      |
|---|--|--------------------------------------|
| Rio Grande do Norte   | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL               |                                      |
| Governo Municipal de Vera Cruz  | DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO   |                                      |
| Consolidado   | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |                                      |
|   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)     |                                      |
| Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa   | 5.633.280,26                             | 16,00 %                              |
| Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)   | 5.069.952,23                             | 14,40 %                              |
| Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária  | 0,00                                     | 0,00 %                               |
| Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei   | 2.464.560,11                             | 7,00 %                               |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA  | VALOR REALIZADO                          |                                      |
|   | NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA            | ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a) |
| Parcelamento de dívidas   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Tributos  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Contribuições previdenciárias   | 0,00                                     | 0,00                                 |
| FCTS  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas  | 0,00                                     | 0,00                                 |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:45:48  |  |                                      |
| (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. |  |                                      |
| Nota :  |  |                                      |

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

|  |  |                      |
|--|--|----------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |                      |
| Governo Municipal de Vera Cruz   | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |                      |
| Consolidado  | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                 |                      |
| LRF, Art. 48 - Anexo 6   | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | R\$ 1,00   |                      |
| Receita Corrente Líquida   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                        |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento              | 35.208.001,63  |                      |
| Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal                    | 35.208.001,63  |                      |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 17.141.142,31  | 48,69%               |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>                           | 19.012.320,88  | 54,00%               |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>                           | 18.061.704,84  | 51,30%               |
| Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>                       | 17.111.088,79  | 48,60%               |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Dívida Consolidada Líquida   | 4.980.822,91   | 14,15%               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 42.249.601,96  | 120,00%              |
| GARANTIA DE VALORES  | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00   | 0,00%                |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 7.745.760,36   | 22,00%               |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR  | % SOBRE RCL AJUSTADA |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00   | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 5.633.280,26   | 16,00%               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00   | 0,00%                |
| Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.464.560,11   | 7,00%                |

|                                |  |  |
|--------------------------------|--|--|
| Rio Grande do Norte            | RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL                               |  |
| Governo Municipal de Vera Cruz | DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL |  |
| Consolidado SOCIAL             | ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE                        |  |
| RESTOS A PAGAR                 | 2º quadrimestre de 2021 (até Agosto)                     |  |
| Valor total                    | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|                                | -  | -  |

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vera Cruz - DATA DA EMISSÃO: 25/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 00:52:42

**MARCOS ANTONIO CABRAL**

Prefeito

**ERIVALTER RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Finanças

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA**

Controladora

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:69AEF85B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 101/2021**

**DECRETO Nº 101/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de setembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

(Acréscimo)

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa |   |   |  |                 |               |
|---|---|---|--|-----------------|---------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa          |   |   |  |                 |               |
|   | 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO |   |  |                 |               |
|   |   | 2.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO |  |                 |               |
|   |   |   | 47 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 10010000 | R\$ 25.000,00 |
| Total da Ação:                              |   |   |  |                 | R\$ 25.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:              |   |   |  |                 | R\$ 25.000,00 |

**ANEXO II**

(Reduções)

|                                    |   |   |   |                 |               |
|------------------------------------|---|---|---|-----------------|---------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa |   |   |   |                 |               |
|                                    | 2001 - GABINETE DO PREFEITO   |   |   |                 |               |
|                                    |   | 2.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  |   |                 |               |
|                                    |   |   | 25 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte: 10010000 | R\$ 5.000,00  |
| Total da Ação:                     |   |   |   |                 | R\$ 5.000,00  |
| Total da Unidade Orçamentária:     |   |   |   |                 | R\$ 5.000,00  |
|                                    | 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO |   |   |                 |               |
|                                    |   | 2.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS E PLANEJAMENTO |   |                 |               |
|                                    |   |   | 46 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria           | Fonte: 10010000 | R\$ 20.000,00 |
| Total da Ação:                     |   |   |   |                 | R\$ 20.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:     |   |   |   |                 | R\$ 20.000,00 |

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:65548193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 102/2021**

**DECRETO Nº 102/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de setembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I**

(Acréscimo)

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa |   |   |   |                 |               |
|---|---|---|---|-----------------|---------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa          |   |   |   |                 |               |
|   | 6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS |   |   |                 |               |
|   |   | 2.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS |   |                 |               |
|   |   |   | 183 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 10010000 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Ação:                              |   |   |   |                 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:              |   |   |   |                 | R\$ 30.000,00 |

**ANEXO II**

(Reduções)

|                                    |  |   |   |                 |               |
|------------------------------------|--|---|---|-----------------|---------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de Viçosa |  |   |   |                 |               |
|                                    | 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA |   |   |                 |               |
|                                    |  | 1.1011 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, POÇOS, CISTERNAS, BARRAGENS E ADUTORAS |   |                 |               |
|                                    |  |   | 64 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 10010000 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Ação:                     |  |   |   |                 | R\$ 30.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária:     |  |   |   |                 | R\$ 30.000,00 |

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:0225947B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO (CONSOLIDADO COM CÂMARA MUNICIPAL)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

| RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) / MDF 6ª Edição |  |                     |       |            |              |                          |                                |                  |                  |            |              | Em Reais |                      |
|---|--|---------------------|-------|------------|--------------|--------------------------|--------------------------------|------------------|------------------|------------|--------------|----------|----------------------|
| PODER/ÓRGÃO   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                     |       |            |              |                          | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                  |                  |            |              |          | Saldo Total<br>(a+b) |
|   | Inscritos  |                     | Pagos | Cancelados | Saldo<br>(a) | Inscritos                |                                | Liquidados       | Pagos            | Cancelados | Saldo<br>(b) |          |                      |
|   | Em   | Em 31 de            |       |            |              | Em                       | Em 31 de                       |                  |                  |            |              |          |                      |
|   | Exercícios<br>Anteriores   | dezembro de<br>2020 |       |            |              | Exercícios<br>Anteriores | dezembro de<br>2020            |                  |                  |            |              |          |                      |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)         | -  | -                   | -     | -          | -            | -                        | 10.500,00                      | 10.500,00        | 10.500,00        | -          | -            | -        |                      |
| PODER EXECUTIVO   | -  | -                   | -     | -          | -            | -                        | 10.500,00                      | 10.500,00        | 10.500,00        | -          | -            | -        |                      |
| PODER LEGISLATIVO                                       | -  | -                   | -     | -          | -            | -                        | -                              | -                | -                | -          | -            | -        |                      |
| Câmara Municipal  | -  | -                   | -     | -          | -            | -                        | -                              | -                | -                | -          | -            | -        |                      |
| Tribunal de Contas do Município                         | -  | -                   | -     | -          | -            | -                        | -                              | -                | -                | -          | -            | -        |                      |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)               | -  | -                   | -     | -          | -            | -                        | -                              | -                | -                | -          | -            | -        |                      |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                           | -  | -                   | -     | -          | -            | -                        | <b>10.500,00</b>               | <b>10.500,00</b> | <b>10.500,00</b> | -          | -            | -        |                      |

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
**Código Identificador: 241BC8F0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                  | Exercício: 2021 |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |                 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                 |

| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---|
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |   |
|   | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      | (a)                      |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 1.491.629,17                           | 1.529.433,20 | 2.788.550,92 | 3.216.077,82 | 1.243.303,11 | 1.506.129,27 | 1.571.203,91 | 1.611.727,25 | 1.692.513,56 | 1.653.249,72 | 2.054.697,33 | 1.716.015,59 | 22.074.530,85            | 51.803,84                                   |
| Pessoal Ativo   | 1.491.629,17                           | 1.529.433,20 | 2.788.550,92 | 3.216.077,82 | 1.243.303,11 | 1.506.129,27 | 1.571.203,91 | 1.611.727,25 | 1.692.513,56 | 1.653.249,72 | 2.054.697,33 | 1.716.015,59 | 22.074.530,85            | 51.803,84                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.222.584,07                           | 1.275.577,65 | 2.532.574,68 | 2.444.211,37 | 1.232.013,60 | 1.244.801,30 | 1.318.118,06 | 1.340.537,65 | 1.415.715,97 | 1.369.391,07 | 1.774.056,14 | 1.427.452,97 | 18.597.034,53            | 49.207,12                                   |
| Obrigações Patronais  | 269.045,10                             | 253.855,55   | 255.976,24   | 771.866,45   | 11.289,51    | 261.327,97   | 253.085,85   | 271.189,60   | 276.797,59   | 283.858,65   | 280.641,19   | 288.562,62   | 3.477.496,32             | 2.596,72                                    |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira               | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 10.628,28                              | 10.628,28    | 10.628,28    | 21.256,56    | 4.825,48     | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 132.364,84               | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 10.628,28                              | 10.628,28    | 10.628,28    | 21.256,56    | 0,00         | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 10.628,28    | 127.539,36               | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.825,48     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.825,48                 | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.481.000,89                           | 1.518.804,92 | 2.777.922,64 | 3.194.821,26 | 1.238.477,63 | 1.495.500,99 | 1.560.575,63 | 1.601.098,97 | 1.681.885,28 | 1.642.621,44 | 2.044.069,05 | 1.705.387,31 | 21.942.166,01            | 51.803,84                                   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor                    | % Sobre a RCL Ajustada                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 32.006.739,85            | 68,72                                       |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                     | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00                     | 0,00  |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 32.006.739,85            | 0,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 21.993.969,85            | 68,72                                       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 17.283.639,52            | 54,00                                       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 16.419.457,54            | 51,30                                       |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 15.555.275,57            | 48,60                                       |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL  
RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               | Exercício: 2021      |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>54.539.861,00</b> | <b>54.539.861,00</b> | <b>3.726.183,95</b> | <b>25.925.182,67</b> | <b>50,00</b> | <b>28.614.678,33</b> | <b>5.395.513,68</b> | <b>17.974.764,02</b> | <b>100,00</b> | <b>36.565.096,98</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.350.000,00         | 1.350.000,00         | 22.600,00           | 1.178.621,94         | 2,27         | 171.378,06           | 182.002,57          | 792.950,55           | 4,41          | 557.049,45           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.350.000,00         | 1.350.000,00         | 22.600,00           | 1.178.621,94         | 2,27         | 171.378,06           | 182.002,57          | 792.950,55           | 4,41          | 557.049,45           | 0,00   |
| 02 JUDICIARIA   | 125.000,00           | 125.000,00           | 0,00                | 42.470,00            | 0,08         | 82.530,00            | 10.950,00           | 31.716,67            | 0,18          | 93.283,33            | 0,00   |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA   | 125.000,00           | 125.000,00           | 0,00                | 42.470,00            | 0,08         | 82.530,00            | 10.950,00           | 31.716,67            | 0,18          | 93.283,33            | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 4.799.000,00         | 4.809.000,00         | 297.888,68          | 2.379.602,24         | 4,59         | 2.429.397,76         | 417.603,22          | 1.573.915,87         | 8,76          | 3.235.084,13         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.350.000,00         | 3.360.000,00         | 276.943,23          | 2.043.447,99         | 3,94         | 1.316.552,01         | 349.967,42          | 1.346.690,97         | 7,49          | 2.013.309,03         | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 1.449.000,00         | 1.449.000,00         | 20.945,45           | 336.154,25           | 0,65         | 1.112.845,75         | 67.635,80           | 227.224,90           | 1,26          | 1.221.775,10         | 0,00   |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA  | 143.000,00           | 143.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 143.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 143.000,00           | 0,00   |
| 181 POLICIAMENTO  | 143.000,00           | 143.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 143.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 143.000,00           | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 4.827.040,00         | 4.840.040,00         | 237.458,79          | 1.279.327,89         | 2,47         | 3.560.712,11         | 268.277,21          | 885.210,72           | 4,92          | 3.954.829,28         | 0,00   |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 122.100,00           | 114.100,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 114.100,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 114.100,00           | 0,00   |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 22.000,00            | 13.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 13.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 13.000,00            | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 970.300,00           | 985.400,00           | 18.454,91           | 251.768,26           | 0,49         | 733.631,74           | 55.422,96           | 174.551,79           | 0,97          | 810.848,21           | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 3.712.640,00         | 3.727.540,00         | 219.003,88          | 1.027.559,63         | 1,98         | 2.699.980,37         | 212.854,25          | 710.658,93           | 3,95          | 3.016.881,07         | 0,00   |
| 10 SAÚDE  | 17.916.500,00        | 17.916.500,00        | 1.686.816,24        | 11.355.121,52        | 21,90        | 6.561.378,48         | 2.227.612,52        | 7.228.794,64         | 40,22         | 10.687.705,36        | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.932.000,00         | 4.797.000,00         | 801.932,46          | 3.099.458,00         | 5,98         | 1.697.542,00         | 681.420,71          | 2.074.429,41         | 11,54         | 2.722.570,59         | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 5.624.500,00         | 5.564.500,00         | 56.572,32           | 3.926.668,99         | 7,57         | 1.637.831,01         | 556.440,24          | 1.877.201,98         | 10,44         | 3.687.298,02         | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 7.288.000,00         | 6.615.000,00         | 827.003,54          | 4.087.293,10         | 7,88         | 2.527.706,90         | 933.675,23          | 3.106.600,23         | 17,28         | 3.508.399,77         | 0,00   |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 426.000,00           | 296.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 296.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 296.000,00           | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 159.000,00           | 159.000,00           | 548,97              | 18.713,44            | 0,04         | 140.286,56           | 4.909,53            | 13.889,58            | 0,08          | 145.110,42           | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 487.000,00           | 485.000,00           | 758,95              | 222.987,99           | 0,43         | 262.012,01           | 51.166,81           | 156.673,44           | 0,87          | 328.326,56           | 0,00   |
| 11 TRABALHO   | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00            | 0,00   |
| 334 FOMENTO AO TRABALHO   | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00            | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO   | 14.744.600,00        | 14.744.600,00        | 837.987,64          | 6.084.949,04         | 11,74        | 8.659.650,96         | 1.456.928,33        | 5.025.260,50         | 27,96         | 9.719.339,50         | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 20.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 20.000,00            | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 12.091.640,00        | 11.941.640,00        | 697.705,87          | 5.541.053,17         | 10,69        | 6.400.586,83         | 1.297.379,57        | 4.604.557,29         | 25,62         | 7.337.082,71         | 0,00   |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 220.000,00           | 220.000,00           | 3.936,90            | 3.936,90             | 0,01         | 216.063,10           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 220.000,00           | 0,00   |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| 364 ENSINO SUPERIOR   | 110.000,00           | 110.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 110.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 110.000,00           | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 2.180.200,00         | 2.367.200,00         | 134.715,41          | 538.329,51           | 1,04         | 1.828.870,49         | 157.939,30          | 419.093,75           | 2,33          | 1.948.106,25         | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 122.760,00           | 85.760,00            | 1.629,46            | 1.629,46             | 0,00         | 84.130,54            | 1.609,46            | 1.609,46             | 0,01          | 84.150,54            | 0,00   |
| 13 CULTURA  | 1.125.000,00         | 1.108.500,00         | 105.291,40          | 358.643,10           | 0,69         | 749.856,90           | 80.004,17           | 218.227,98           | 1,21          | 890.272,02           | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 1.125.000,00         | 1.108.500,00         | 105.291,40          | 358.643,10           | 0,69         | 749.856,90           | 80.004,17           | 218.227,98           | 1,21          | 890.272,02           | 0,00   |
| 15 URBANISMO  | 4.208.000,00         | 4.208.000,00         | 445.468,90          | 2.409.052,25         | 4,65         | 1.798.947,75         | 586.215,96          | 1.573.792,02         | 8,76          | 2.634.207,98         | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.342.000,00         | 1.355.000,00         | 0,00                | 266.882,00           | 0,51         | 1.088.118,00         | 44.429,19           | 126.281,05           | 0,70          | 1.228.718,95         | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 2.866.000,00         | 2.853.000,00         | 445.468,90          | 2.142.170,25         | 4,13         | 710.829,75           | 541.786,77          | 1.447.510,97         | 8,05          | 1.405.489,03         | 0,00   |
| 16 HABITAÇÃO  | 554.100,00           | 541.100,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 541.100,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 541.100,00           | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA  | 554.100,00           | 541.100,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 541.100,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 541.100,00           | 0,00   |
| 17 SANEAMENTO   | 263.000,00           | 263.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 263.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 263.000,00           | 0,00   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 263.000,00           | 263.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 263.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 263.000,00           | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL   | 920.200,00           | 920.200,00           | 48.347,72           | 165.934,55           | 0,32         | 754.265,45           | 54.711,64           | 117.424,03           | 0,65          | 802.775,97           | 0,00   |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS   | 920.200,00           | 920.200,00           | 48.347,72           | 165.934,55           | 0,32         | 754.265,45           | 54.711,64           | 117.424,03           | 0,65          | 802.775,97           | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA  | 1.057.000,00         | 1.057.000,00         | 15.717,58           | 119.155,75           | 0,23         | 937.844,25           | 29.487,22           | 78.480,47            | 0,44          | 978.519,53           | 0,00   |
| 605 ABASTECIMENTO   | 957.000,00           | 957.000,00           | 15.717,58           | 119.155,75           | 0,23         | 837.844,25           | 29.487,22           | 78.480,47            | 0,44          | 878.519,53           | 0,00   |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 100.000,00           | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 100.000,00           | 0,00   |



|                        |                                   |               |                |                   |                  |              |                   |              |                  |               |               |  |
|------------------------|-----------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|-------------------|--------------|------------------|---------------|---------------|--|
| 21                     | ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA               | 60.000,00     | 60.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 60.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 60.000,00     | 0,00   |
| 608                    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 60.000,00     | 60.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 60.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 60.000,00     | 0,00   |
| 23                     | COMERCIO E SERVIÇOS               | 232.000,00    | 232.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 232.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 232.000,00    | 0,00   |
| 695                    | TURISMO                           | 232.000,00    | 232.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 232.000,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 232.000,00    | 0,00   |
| 26                     | TRANSPORTE                        | 504.000,00    | 504.000,00     | 1.638,00          | 58.740,00        | 0,11         | 445.260,00        | 3.016,00     | 58.233,95        | 0,32          | 445.766,05    | 0,00   |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO             | 504.000,00    | 504.000,00     | 1.638,00          | 58.740,00        | 0,11         | 445.260,00        | 3.016,00     | 58.233,95        | 0,32          | 445.766,05    | 0,00   |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                  | 630.000,00    | 646.500,00     | 6.969,00          | 16.383,00        | 0,03         | 630.117,00        | 0,00         | 9.414,00         | 0,05          | 637.086,00    | 0,00   |
| 244                    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA           | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 50.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 50.000,00     | 0,00   |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO              | 580.000,00    | 596.500,00     | 6.969,00          | 16.383,00        | 0,03         | 580.117,00        | 0,00         | 9.414,00         | 0,05          | 587.086,00    | 0,00   |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS                | 505.000,00    | 495.000,00     | 20.000,00         | 477.181,39       | 0,92         | 17.818,61         | 78.704,84    | 381.342,62       | 2,12          | 113.657,38    | 0,00   |
| 843                    | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA         | 505.000,00    | 495.000,00     | 20.000,00         | 477.181,39       | 0,92         | 17.818,61         | 78.704,84    | 381.342,62       | 2,12          | 113.657,38    | 0,00   |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA           | 561.421,00    | 561.421,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 561.421,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 561.421,00    | 0,00   |
| Função/Subfunção       |                                   | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Despesa Liquidada |              |                  | Saldo e (a-d) |               | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                        |                                   | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | Saldo c (a-b)     | No Bimestre  | Até Bimestre (d) | %(d/total d)  |               |  |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 561.421,00    | 561.421,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 561.421,00        | 0,00         | 0,00             | 0,00          | 561.421,00    | 0,00   |
| TOTAL (III) = (I + II) |                                   | 54.539.861,00 | 54.539.861,00  | 3.726.183,95      | 25.925.182,67    | 100,00       | 28.614.678,33     | 5.395.513,68 | 17.974.764,02    | 100,00        | 36.565.096,98 | 0,00   |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francistony Joaquim Valentim da Silva  
**Código Identificador:**44913AFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL**  
**RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021          |                      |            |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                      |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>2.695.752,57</b>                                | <b>2.561.367,70</b> | <b>2.705.686,69</b> | <b>3.754.163,06</b> | <b>2.529.366,88</b> | <b>3.195.758,29</b> | <b>2.546.111,89</b> | <b>2.625.567,61</b> | <b>3.698.404,67</b> | <b>3.117.550,02</b> | <b>3.132.492,32</b> | <b>2.993.243,01</b> | <b>35.555.464,71</b>     | <b>60.758.984,00</b> |            |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                      | <b>185.471,98</b>                                  | <b>123.278,99</b>   | <b>155.317,69</b>   | <b>302.264,91</b>   | <b>101.130,40</b>   | <b>79.137,96</b>    | <b>53.433,87</b>    | <b>46.445,54</b>    | <b>105.920,41</b>   | <b>81.316,18</b>    | <b>62.921,73</b>    | <b>109.179,68</b>   | <b>1.405.819,34</b>      | <b>1.334.707,00</b>  |            |
| IPTU  | 3.337,80   | 9.084,55            | 9.514,71            | 4.214,28            | 341,37              | 0,00                | 363,60              | 0,00                | 64,85               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 26.921,16                | 15.000,00            |            |
| ISS   | 121.565,06   | 41.993,15           | 68.857,02           | 78.426,20           | 62.407,23           | 27.633,93           | 41.461,69           | 42.495,74           | 97.462,78           | 70.058,27           | 55.281,91           | 97.963,82           | 805.606,80               | 700.000,00           |            |
| ITBI  | 3.584,00   | 7.384,72            | 9.406,84            | 9.952,46            | 4.618,21            | 6.902,88            | 4.128,24            | 1.244,83            | 4.832,82            | 5.240,90            | 6.036,72            | 3.356,99            | 66.689,61                | 55.000,00            |            |

|  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| IRRF   | 54.159,03  | 62.071,52           | 64.216,55           | 206.831,23          | 2.363,87            | 1.628,06            | 3.270,39            | 0,00                | 1.630,14            | 3.260,28            | 0,00                | 1.630,14            | 401.061,21               | 472.607,00           |            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 2.826,09   | 2.745,05            | 3.322,57            | 2.840,74            | 31.399,72           | 42.973,09           | 4.209,95            | 2.704,97            | 1.929,82            | 2.756,73            | 1.603,10            | 6.228,73            | 105.540,56               | 92.100,00            |            |
| <b>Contribuições</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>5.208,46</b>                                    | <b>7.658,34</b>     | <b>5.125,62</b>     | <b>6.588,81</b>     | <b>6.319,47</b>     | <b>56.468,76</b>    | <b>7.330,92</b>     | <b>12.889,65</b>    | <b>12.310,91</b>    | <b>13.877,61</b>    | <b>23.819,07</b>    | <b>33.069,11</b>    | <b>190.666,73</b>        | <b>258.650,00</b>    |            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 757,69   | 1.072,48            | 981,28              | 930,70              | 329,44              | 49.539,34           | 3.491,99            | 6.515,04            | 7.758,33            | 10.285,18           | 20.397,03           | 27.929,63           | 129.988,13               | 258.650,00           |            |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 4.450,77   | 6.585,86            | 4.144,34            | 5.658,11            | 5.990,03            | 6.929,42            | 3.838,93            | 6.374,61            | 4.552,58            | 3.592,43            | 3.422,04            | 5.139,48            | 60.678,60                | 0,00                 |            |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Receita Industrial</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>2.504.293,29</b>                                | <b>2.429.063,78</b> | <b>2.544.743,46</b> | <b>3.439.254,80</b> | <b>2.421.917,01</b> | <b>3.060.151,57</b> | <b>2.485.347,10</b> | <b>2.566.232,42</b> | <b>3.580.173,35</b> | <b>3.022.356,23</b> | <b>3.045.751,52</b> | <b>2.850.994,22</b> | <b>33.950.278,75</b>     | <b>59.165.627,00</b> |            |
| Cota-Parte do FPM  | 615.122,95   | 853.398,53          | 1.131.261,61        | 1.686.580,02        | 1.225.957,35        | 1.606.919,24        | 1.077.084,21        | 1.126.009,92        | 1.353.308,88        | 1.170.402,05        | 1.599.215,58        | 1.278.623,86        | 14.723.884,20            | 27.981.615,00        |            |
| Cota-Parte do ICMS   | 322.833,03   | 302.009,62          | 298.128,73          | 405.651,28          | 326.377,54          | 303.472,55          | 344.150,90          | 265.338,78          | 279.276,24          | 321.248,55          | 312.961,03          | 320.603,94          | 3.802.052,19             | 3.000.000,00         |            |
| Cota-Parte do IPVA   | 14.710,52  | 12.813,79           | 15.556,60           | 23.038,53           | 9.646,58            | 21.654,10           | 20.998,67           | 37.223,76           | 45.033,55           | 47.960,13           | 63.092,91           | 56.151,44           | 367.880,58               | 300.000,00           |            |
| Cota-Parte do ITR  | 729,85   | 7.952,12            | 1.518,14            | 383,49              | 1.080,75            | 571,65              | 3.159,78            | 413,98              | 508,39              | 5,00                | 1.559,95            | 219,46              | 18.102,56                | 55.000,00            |            |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 5.000,00             |            |
| Transferências da LC 61/1989   | 282,45   | 323,26              | 354,34              | 372,67              | 280,27              | 229,26              | 272,23              | 273,03              | 263,91              | 242,08              | 279,61              | 235,13              | 3.408,24                 | 3.000,00             |            |
| Transferências do FUNDEB   | 316.804,84   | 382.813,31          | 458.614,90          | 492.674,63          | 420.332,57          | 566.850,07          | 416.142,96          | 565.405,56          | 407.446,22          | 429.740,63          | 452.569,49          | 493.962,70          | 5.403.357,88             | 6.966.360,00         |            |
| Outras Transferências Correntes  | 1.233.809,65                                       | 869.753,15          | 639.309,14          | 830.554,18          | 438.241,95          | 560.454,70          | 623.538,35          | 571.567,39          | 1.494.336,16        | 1.052.757,79        | 616.072,95          | 701.197,69          | 9.631.593,10             | 20.854.652,00        |            |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>778,84</b>                                      | <b>1.366,59</b>     | <b>499,92</b>       | <b>6.054,54</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>8.699,89</b>          | <b>0,00</b>          |            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-172.372,24</b>                                 | <b>-232.672,00</b>  | <b>-286.181,64</b>  | <b>-315.719,14</b>  | <b>-310.683,09</b>  | <b>-386.523,45</b>  | <b>-285.834,10</b>  | <b>-283.488,89</b>  | <b>-356.560,02</b>  | <b>-307.923,17</b>  | <b>-279.647,42</b>  | <b>-331.119,70</b>  | <b>-3.548.724,86</b>     | <b>6.239.123,00</b>  |            |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -172.372,24  | -232.672,00         | -286.181,64         | -315.719,14         | -310.683,09         | -386.523,45         | -285.834,10         | -283.488,89         | -356.560,02         | -307.923,17         | -279.647,42         | -331.119,70         | -3.548.724,86            | 6.239.123,00         |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>2.523.380,33</b>                                | <b>2.328.695,70</b> | <b>2.419.505,05</b> | <b>3.438.443,92</b> | <b>2.218.683,79</b> | <b>2.809.234,84</b> | <b>2.260.277,79</b> | <b>2.342.078,72</b> | <b>3.341.844,65</b> | <b>2.809.626,85</b> | <b>2.852.844,90</b> | <b>2.662.123,31</b> | <b>32.006.739,85</b>     | <b>54.519.861,00</b> |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão             | Atualizada |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          | Exercício            |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>   | <b>2.523.380,33</b>                                | <b>2.328.695,70</b> | <b>2.419.505,05</b> | <b>3.438.443,92</b> | <b>2.218.683,79</b> | <b>2.809.234,84</b> | <b>2.260.277,79</b> | <b>2.342.078,72</b> | <b>3.341.844,65</b> | <b>2.809.626,85</b> | <b>2.852.844,90</b> | <b>2.662.123,31</b> | <b>32.006.739,85</b>     | <b>54.519.861,00</b> |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>2.523.380,33</b>                                | <b>2.328.695,70</b> | <b>2.419.505,05</b> | <b>3.438.443,92</b> | <b>2.218.683,79</b> | <b>2.809.234,84</b> | <b>2.260.277,79</b> | <b>2.342.078,72</b> | <b>3.341.844,65</b> | <b>2.809.626,85</b> | <b>2.852.844,90</b> | <b>2.662.123,31</b> | <b>32.006.739,85</b>     | <b>54.519.861,00</b> |            |

**JULIMARA GONÇALVES ABEL DA SILVA**

Controladora

**SANZIA CRISTINA DA COSTA**

Secretário Municipal De Finanças

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 03**

| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | JULHO-AGOSTO/2021        |                          | RS 1,00 |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|---------|
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |         |
|  | 09/2020  | 10/2020             | 11/2020             | 12/2020             | 01/2021             | 02/2021             | 03/2021             | 04/2021             | 05/2021             | 06/2021             | 07/2021             | 08/2021             |                          |                          |         |
| <b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.131.159,72</b>                                | <b>1.294.072,47</b> | <b>1.607.302,53</b> | <b>2.490.690,36</b> | <b>1.479.868,62</b> | <b>1.949.791,61</b> | <b>1.493.917,03</b> | <b>1.598.701,89</b> | <b>1.889.607,02</b> | <b>1.580.047,94</b> | <b>2.015.491,68</b> | <b>1.852.416,74</b> | <b>20.383.067,61</b>     | <b>18.459.371,52</b>     |         |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 24.743,82  | 25.287,28           | 34.914,93           | 26.740,55           | 6.058,21            | 10.650,89           | 11.543,00           | 14.762,89           | 11.467,57           | 15.877,26           | 12.661,06           | 11.280,19           | 205.987,65               | 158.000,00               |         |
| 1.1.1- IPTU  | 0,00   | 0,00                | 21,77               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 511,44              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 533,21                   | 11.000,00                |         |
| 1.1.2- ISS   | 5.358,39   | 12.909,36           | 8.055,53            | 4.478,41            | 5.269,72            | 2.021,27            | 2.338,44            | 2.677,37            | 2.008,19            | 5.995,10            | 3.269,81            | 1.883,14            | 56.264,73                | 27.000,00                |         |
| 1.1.3- ITBI  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.822,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.822,00                 | 2.000,00                 |         |
| 1.1.4- IRRF  | 19.385,43  | 12.377,92           | 26.837,63           | 22.262,14           | 788,49              | 8.629,62            | 9.154,56            | 9.752,08            | 9.459,38            | 9.882,16            | 9.391,25            | 9.397,05            | 147.317,71               | 116.000,00               |         |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 50,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 50,00                    | 2.000,00                 |         |
| 1.2- Contribuições   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 8.730,89            | 10.300,84           | 0,00                | 9.933,26            | 9.933,26            | 11.455,06           | 12.249,01           | 62.602,32                | 80.000,00                |         |
| 1.3- Receita Patrimonial   | 156,20   | 181,66              | 136,13              | 214,22              | 95,09               | 138,84              | 652,13              | 1.041,09            | 2.085,86            | 2.794,05            | 3.856,61            | 5.264,73            | 16.616,61                | 34.100,00                |         |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 156,20   | 181,66              | 136,13              | 214,22              | 95,09               | 138,84              | 652,13              | 1.041,09            | 2.085,86            | 2.794,05            | 3.856,61            | 5.264,73            | 16.616,61                | 24.100,00                |         |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 10.000,00                |         |
| 1.4- Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |         |
| 1.5- Receita Industrial  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |         |
| 1.6- Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |         |
| 1.7- Transferências Correntes  | 1.106.259,70                                       | 1.268.603,53        | 1.572.251,47        | 2.463.735,59        | 1.473.715,32        | 1.930.270,99        | 1.471.421,06        | 1.582.897,91        | 1.866.120,33        | 1.551.443,37        | 1.987.518,95        | 1.823.622,81        | 20.097.861,03            | 18.182.271,52            |         |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM   | 475.661,89   | 683.162,88          | 848.336,39          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.219,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.992,90          | 11.100.291,99            | 8.669.260,54             |         |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS  | 164.871,49   | 111.122,94          | 152.254,95          | 200.566,34          | 167.164,29          | 155.570,31          | 169.462,90          | 135.999,35          | 143.166,45          | 164.682,87          | 160.434,41          | 164.352,43          | 1.889.648,73             | 2.260.644,12             |         |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA  | 2.630,97   | 2.157,42            | 857,77              | 5.504,82            | 3.199,01            | 4.023,95            | 3.545,88            | 2.899,46            | 6.646,40            | 0,00                | 14.386,46           | 10.815,94           | 56.668,08                | 84.000,00                |         |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR   | 141,62   | 582,61              | 121,52              | 233,92              | 127,06              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.206,73                 | 1.000,00                 |         |
| 1.7.5- Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 1.980,00                 |         |
| 1.7.6- Transferências da LC 61/1989  | 179,60   | 205,52              | 1.989,37            | 236,97              | 178,19              | 145,76              | 173,09              | 173,58              | 167,79              | 153,92              | 177,77              | 149,49              | 3.931,05                 | 2.637,00                 |         |
| 1.7.7- Transferências do FUNDEB  | 240.052,22   | 290.068,81          | 347.505,89          | 373.307,43          | 317.868,29          | 429.518,80          | 315.323,63          | 455.765,44          | 499.464,64          | 368.772,71          | 462.576,52          | 498.097,24          | 4.598.321,62             | 3.391.430,00             |         |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes   | 222.721,91   | 181.303,35          | 221.185,58          | 618.951,10          | 65.710,48           | 135.792,73          | 175.102,41          | 143.552,64          | 201.693,39          | 140.032,32          | 150.532,11          | 191.214,81          | 2.447.792,83             | 3.771.319,86             |         |
| 1.8- Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 5.000,00                 |         |
| <b>2- DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>-128.697,07</b>                                 | <b>-159.446,23</b>  | <b>-200.711,93</b>  | <b>-219.135,55</b>  | <b>-218.027,26</b>  | <b>-272.985,83</b>  | <b>-196.198,94</b>  | <b>-195.537,02</b>  | <b>-232.992,40</b>  | <b>-208.527,60</b>  | <b>-188.093,21</b>  | <b>-226.862,18</b>  | <b>-2.447.215,22</b>     | <b>-1.710.527,40</b>     |         |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |         |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |         |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -128.697,07  | -159.446,23         | -200.711,93         | -219.135,55         | -218.027,26         | -272.985,83         | -196.198,94         | -195.537,02         | -232.992,40         | -208.527,60         | -188.093,21         | -226.862,18         | -2.447.215,22            | -1.710.527,40            |         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>1.002.462,65</b>                                | <b>1.134.626,24</b> | <b>1.406.590,60</b> | <b>2.271.554,81</b> | <b>1.261.841,36</b> | <b>1.676.805,78</b> | <b>1.297.718,09</b> | <b>1.403.164,87</b> | <b>1.656.614,62</b> | <b>1.371.520,34</b> | <b>1.827.398,47</b> | <b>1.625.554,56</b> | <b>17.935.852,39</b>     | <b>16.748.844,12</b>     |         |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |         |
| <b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | <b>1.002.462,65</b>                                | <b>1.134.626,24</b> | <b>1.406.590,60</b> | <b>2.271.554,81</b> | <b>1.261.841,36</b> | <b>1.676.805,78</b> | <b>1.297.718,09</b> | <b>1.403.164,87</b> | <b>1.656.614,62</b> | <b>1.371.520,34</b> | <b>1.827.398,47</b> | <b>1.625.554,56</b> | <b>17.935.852,39</b>     | <b>16.748.844,12</b>     |         |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2021 |         |
|  | 09/2020  | 10/2020             | 11/2020             | 12/2020             | 01/2021             | 02/2021             | 03/2021             | 04/2021             | 05/2021             | 06/2021             | 07/2021             | 08/2021             |                          |                          |         |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                     |         |
| <b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | <b>1.002.462,65</b>                                | <b>1.134.626,24</b> | <b>1.406.590,60</b> | <b>2.271.554,81</b> | <b>1.261.841,36</b> | <b>1.676.805,78</b> | <b>1.297.718,09</b> | <b>1.403.164,87</b> | <b>1.656.614,62</b> | <b>1.371.520,34</b> | <b>1.827.398,47</b> | <b>1.625.554,56</b> | <b>17.935.852,39</b>     | <b>16.748.844,12</b>     |         |

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO 01**

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')  |  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   |                     |                              |  |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|---------------------|------------------------------|--|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal  |  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   |                     |                              |  |
| MAIO-AGOSTO/2021  |  |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   |                     |                              |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   |                     |                              |  |
|   | LIQUIDADAS                             |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                   |                     |                              |  |
|   | Set/2020                               | Out/2020          | Nov/2020          | Dez/2020          | Jan/2021          | Fev/2021          | Mar/2021          | Abr/2021          | Mai/2021          | Jun/2021            | Jul/2021          | Ago/2021            | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>857.593,44</b>                      | <b>770.712,47</b> | <b>872.281,05</b> | <b>844.068,82</b> | <b>403.124,66</b> | <b>920.967,10</b> | <b>741.095,17</b> | <b>850.030,72</b> | <b>869.845,93</b> | <b>1.184.111,18</b> | <b>730.228,69</b> | <b>1.029.967,49</b> | <b>10.074.026,72</b>         | <b>0,00</b>                                    |
| <b>Pessoal Ativo</b>  | <b>857.593,44</b>                      | <b>770.712,47</b> | <b>872.281,05</b> | <b>844.068,82</b> | <b>403.124,66</b> | <b>920.967,10</b> | <b>741.095,17</b> | <b>850.030,72</b> | <b>869.845,93</b> | <b>1.184.111,18</b> | <b>730.228,69</b> | <b>1.029.967,49</b> | <b>10.074.026,72</b>         | <b>0,00</b>                                    |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 784.279,89                             | 770.712,47        | 771.236,79        | 808.093,45        | 402.611,96        | 662.167,60        | 609.717,92        | 690.595,23        | 712.903,01        | 1.033.344,20        | 602.152,58        | 866.227,54          | 8.714.042,64                 | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 73.313,55                              | 0,00              | 101.044,26        | 35.975,37         | 512,70            | 258.799,50        | 131.377,25        | 159.435,49        | 156.942,92        | 150.766,98          | 128.076,11        | 163.739,95          | 1.359.984,08                 | 0,00   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| <b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                                    |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>                                  | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>19.390,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>         | <b>19.390,00</b>             | <b>0,00</b>                                    |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 19.390,00         | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 19.390,00                    | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00                | 0,00                         | 0,00   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>857.593,44</b>                      | <b>770.712,47</b> | <b>872.281,05</b> | <b>844.068,82</b> | <b>383.734,66</b> | <b>920.967,10</b> | <b>741.095,17</b> | <b>850.030,72</b> | <b>869.845,93</b> | <b>1.184.111,18</b> | <b>730.228,69</b> | <b>1.029.967,49</b> | <b>10.054.636,72</b>         |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|--|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  | 17.935.852,39 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |  | 0,00          |                        |
| (+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    |  | 0,00          |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  | 17.935.852,39 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  |  | 10.054.636,72 | 56,05%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %                                      |  | 9.685.360,29  |                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %                       |  | 9.201.092,28  |                        |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %                     |  | 8.716.824,26  |                        |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                              | INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---------------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|------------------------------|--|
|                     | LIQUIDADAS                             |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                              |  |
|                     | Set/2020                               | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) |  |
|                     |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |                              |  |

| Tabela 1.2   |                              |
|--|------------------------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |                              |
| 2021   | 2022                         |
| 2º Quadrimestre  | 3º Quadrimestre              |
| Limite Máximo (a)  | Limite (e) = (b-d)           |
| % DTP (b)  | % DTP (f)                    |
| % Excedente (c) = (b-a)                                      | Redutor Residual (g) = (f-a) |
| Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)             | Limite (h) = (a)             |
|  | % DTP (i)                    |
| 54,00 %  | 55,37 %                      |
| 56,05 %  |                              |
| 2,05 %   |                              |
| 0,68 %   |                              |

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**99A28BD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BENTO FERNANDES**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|--|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 16.168.646,00    | 16.168.646,00                               | 3.538.589,20        | 13.393.556,19    | 2.775.089,81           |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 655.975,00       | 655.975,00                                  | 164.795,10          | 1.017.895,87     | -361.920,87            |
| 1.1.1 Impostos   | 645.975,00       | 645.975,00                                  | 164.427,10          | 1.017.169,87     | -371.194,87            |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 449.000,00       | 449.000,00                                  | 107.277,17          | 293.366,93       | 155.633,07             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 449.000,00       | 449.000,00                                  | 107.277,17          | 293.366,93       | 155.633,07             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 449.000,00       | 449.000,00                                  | 107.277,17          | 293.366,93       | 155.633,07             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 449.000,00       | 449.000,00                                  | 107.277,17          | 293.366,93       | 155.633,07             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 449.000,00       | 449.000,00                                  | 107.277,17          | 293.366,93       | 155.633,07             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 196.975,00       | 196.975,00                                  | 57.149,93           | 723.802,94       | -526.827,94            |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 111.975,00       | 111.975,00                                  | 1.567,22            | 7.836,32         | 104.138,68             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 63.000,00        | 63.000,00                                   | 1.567,22            | 6.436,32         | 56.563,68              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 63.000,00        | 63.000,00                                   | 1.567,22            | 6.436,32         | 56.563,68              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 48.975,00        | 48.975,00                                   | 0,00                | 1.400,00         | 47.575,00              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 48.975,00        | 48.975,00                                   | 0,00                | 1.400,00         | 47.575,00              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 85.000,00        | 85.000,00                                   | 55.582,71           | 715.966,62       | -630.966,62            |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 85.000,00        | 85.000,00                                   | 55.582,71           | 715.966,62       | -630.966,62            |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 85.000,00        | 85.000,00                                   | 55.582,71           | 715.966,62       | -630.966,62            |
| 1.1.2 Taxas  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 368,00              | 726,00           | 9.274,00               |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 368,00              | 726,00           | 9.274,00               |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 368,00              | 726,00           | 9.274,00               |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 368,00              | 726,00           | 4.274,00               |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                                       | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 368,00              | 726,00           | 4.274,00               |
| 1.2 Contribuições  | 136.122,00       | 136.122,00                                  | 27.122,40           | 87.924,29        | 48.197,71              |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 136.122,00       | 136.122,00                                  | 27.122,40           | 87.924,29        | 48.197,71              |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 136.122,00       | 136.122,00                                  | 27.122,40           | 87.924,29        | 48.197,71              |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                               | 136.122,00       | 136.122,00                                  | 27.122,40           | 87.924,29        | 48.197,71              |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 114.000,00       | 114.000,00                                  | 8.362,80            | 30.876,09        | 83.123,91              |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 23.500,00        | 23.500,00                                   | 0,00                | 0,00             | 23.500,00              |
| 1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação  | 23.500,00        | 23.500,00                                   | 0,00                | 0,00             | 23.500,00              |
| 1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 15.000,00        | 15.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 15.000,00              |
| 1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.3.1.0.0.1.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.3.1.0.0.1.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  | 8.500,00         | 8.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 8.500,00               |
| 1.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.3.1.0.0.1.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora                                       | 3.500,00         | 3.500,00                                    | 0,00                | 0,00             | 3.500,00               |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 90.500,00        | 90.500,00                                   | 8.362,80            | 30.876,09        | 59.623,91              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 90.500,00        | 90.500,00                                   | 8.362,80            | 30.876,09        | 59.623,91              |
| 1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 90.500,00        | 90.500,00                                   | 8.362,80            | 30.876,09        | 59.623,91              |
| 1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 90.500,00        | 90.500,00                                   | 8.362,80            | 30.876,09        | 59.623,91              |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                      | 13.500,00        | 13.500,00                                   | 2.439,89            | 4.295,16         | 9.204,84               |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 2.000,00         | 2.000,00                                    | 126,73              | 175,17           | 1.824,83               |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 0,00             | 0,00  | 361,98              | 467,90           | -467,90                |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 0,00             | 0,00  | 992,72              | 1.768,71         | -1.768,71              |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 2.879,24            | 5.867,09         | 4.132,91               |

|  |               |               |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 30.000,00     | 30.000,00     | 506,46       | 16.903,58     | 13.096,42    |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 3.000,00      | 3.000,00      | 13,60        | 20,70         | 2.979,30     |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 22.000,00     | 22.000,00     | 1.042,18     | 1.377,78      | 20.622,22    |
| 1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 15.237.549,00 | 15.237.549,00 | 3.312.198,38 | 12.166.826,61 | 3.070.722,39 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 8.676.001,00  | 8.676.001,00  | 2.210.948,17 | 7.726.304,06  | 949.696,94   |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 8.676.001,00  | 8.676.001,00  | 2.210.948,17 | 7.726.304,06  | 949.696,94   |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 6.521.001,00  | 6.521.001,00  | 1.813.505,28 | 6.349.339,34  | 171.661,66   |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 6.419.401,00  | 6.419.401,00  | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 504.043,34   |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 6.419.401,00  | 6.419.401,00  | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 504.043,34   |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 8.024.251,00  | 8.024.251,00  | 1.724.435,60 | 7.394.196,84  | 630.054,16   |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -1.604.850,00 | -1.604.850,00 | -344.887,08  | -1.478.839,18 | -126.010,82  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 50.000,00     | 50.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -383.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 50.000,00     | 50.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -383.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 50.000,00     | 50.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -383.943,98  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 12,78        | 37,70         | 1.562,30     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 12,78        | 37,70         | 1.562,30     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.000,00      | 2.000,00      | 15,97        | 47,11         | 1.952,89     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -400,00       | -400,00       | -3,19        | -9,41         | -390,59      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 145.500,00    | 145.500,00    | 45.570,47    | 155.876,41    | -10.376,41   |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 815,60        | -315,60      |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 815,60        | -315,60      |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 49.000,00     | 49.000,00     | 8.252,28     | 25.019,84     | 23.980,16    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 49.000,00     | 49.000,00     | 8.252,28     | 25.019,84     | 23.980,16    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 96.000,00     | 96.000,00     | 37.318,19    | 130.040,97    | -34.040,97   |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 96.000,00     | 96.000,00     | 37.318,19    | 130.040,97    | -34.040,97   |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.157.000,00  | 1.157.000,00  | 200.437,49   | 827.849,97    | 329.150,03   |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 596.000,00    | 596.000,00    | 173.012,57   | 712.600,29    | -116.600,29  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 596.000,00    | 596.000,00    | 173.012,57   | 712.600,29    | -116.600,29  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 259.800,00    | 259.800,00    | 107.003,57   | 457.201,93    | -197.401,93  |
| 1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família - ESF  | 105.000,00    | 105.000,00    | 14.859,00    | 14.859,00     | 90.141,00    |
| 1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Saúde Bucal - SB   | 80.000,00     | 80.000,00     | 13.950,00    | 93.539,36     | -13.539,36   |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS  | 151.200,00    | 151.200,00    | 37.200,00    | 147.000,00    | 4.200,00     |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 235.000,00    | 235.000,00    | 9.680,20     | 38.720,80     | 196.279,20   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 235.000,00    | 235.000,00    | 9.680,20     | 38.720,80     | 196.279,20   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 135.000,00    | 135.000,00    | 9.680,20     | 38.720,80     | 96.279,20    |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 108.000,00    | 108.000,00    | 12.247,72    | 54.540,88     | 53.459,12    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 108.000,00    | 108.000,00    | 12.247,72    | 54.540,88     | 53.459,12    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 78.000,00     | 78.000,00     | 12.247,72    | 51.540,88     | 26.459,12    |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 3.000,00      | 27.000,00    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 68.000,00     | 68.000,00     | 5.497,00     | 21.988,00     | 46.012,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 68.000,00     | 68.000,00     | 5.497,00     | 21.988,00     | 46.012,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 68.000,00     | 68.000,00     | 5.497,00     | 21.988,00     | 46.012,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 403.000,00    | 403.000,00    | 57.140,49    | 219.715,74    | 183.284,26   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 131.000,00    | 131.000,00    | 0,00         | 57.039,93     | 73.960,07    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 131.000,00    | 131.000,00    | 0,00         | 57.039,93     | 73.960,07    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00          | 6.000,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 6.000,00      | 6.000,00      | 0,00         | 0,00          | 6.000,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 105.000,00    | 105.000,00    | 13.101,60    | 61.420,80     | 43.579,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                    | 105.000,00    | 105.000,00    | 13.101,60    | 61.420,80     | 43.579,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                                    | 22.500,00     | 22.500,00     | 3.167,20     | 12.668,80     | 9.831,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                | 20.000,00     | 20.000,00     | 2.713,60     | 10.854,40     | 9.145,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                               | 55.000,00     | 55.000,00     | 4.507,20     | 27.043,20     | 27.956,80    |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 7.500,00     | 7.500,00     | 2.713,60   | 10.854,40    | -3.354,40    |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 107.000,00   | 107.000,00   | 44.038,89  | 101.255,01   | 5.744,99     |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 107.000,00   | 107.000,00   | 44.038,89  | 101.255,01   | 5.744,99     |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 57.000,00    | 57.000,00    | 44.038,89  | 101.255,01   | -44.255,01   |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 54.000,00    | 54.000,00    | 0,00       | 0,00         | 54.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 54.000,00    | 54.000,00    | 0,00       | 0,00         | 54.000,00    |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | 48.100,16  | 52.127,86    | -52.127,86   |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 48.100,16  | 52.127,86    | -52.127,86   |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 2.692,38   | 6.720,08     | -6.720,08    |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00         | 0,00         | 45.407,78  | 45.407,78    | -45.407,78   |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 160.000,00   | 160.000,00   | 0,00       | 763,38       | 159.236,62   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 763,38       | 49.236,62    |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 763,38       | 49.236,62    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 289.500,00   | 289.500,00   | 45.430,90  | 118.341,22   | 171.158,78   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 289.500,00   | 289.500,00   | 45.430,90  | 118.341,22   | 171.158,78   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 289.500,00   | 289.500,00   | 45.430,90  | 118.341,22   | 171.158,78   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00         | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 89.500,00    | 89.500,00    | 9.219,21   | 21.449,34    | 68.050,66    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 20.000,00    | 20.000,00    | 7.757,91   | 20.687,76    | -687,76      |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 85.000,00    | 85.000,00    | 8.263,78   | 23.830,12    | 61.169,88    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 75.000,00    | 75.000,00    | 20.190,00  | 52.374,00    | 22.626,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 0,00         | 0,00         | 763,38     | 2.290,14     | -2.290,14    |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 0,00         | 0,00         | 763,38     | 2.290,14     | -2.290,14    |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 0,00         | 0,00         | 763,38     | 2.290,14     | -2.290,14    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 1.180.048,00 | 1.180.048,00 | 327.450,05 | 1.231.171,78 | -51.123,78   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.180.048,00 | 1.180.048,00 | 327.450,05 | 1.231.171,78 | -51.123,78   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.130.048,00 | 1.130.048,00 | 326.368,97 | 1.221.359,69 | -91.311,69   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.052.000,00 | 1.052.000,00 | 291.738,39 | 1.141.665,45 | -89.665,45   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.052.000,00 | 1.052.000,00 | 291.738,39 | 1.141.665,45 | -89.665,45   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 1.315.000,00 | 1.315.000,00 | 364.672,94 | 1.423.479,32 | -108.479,32  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -263.000,00  | -263.000,00  | -72.934,55 | -281.813,87  | 18.813,87    |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 40.000,00    | 40.000,00    | 19.875,98  | 48.846,08    | -8.846,08    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 40.000,00    | 40.000,00    | 19.875,98  | 48.846,08    | -8.846,08    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 50.000,00    | 50.000,00    | 25.307,05  | 62.813,28    | -12.813,28   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -10.000,00   | -10.000,00   | -5.431,07  | -13.967,20   | 3.967,20     |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.048,00     | 1.048,00     | 293,95     | 1.185,26     | -137,26      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.048,00     | 1.048,00     | 293,95     | 1.185,26     | -137,26      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.310,00     | 1.310,00     | 367,39     | 1.481,36     | -171,36      |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -262,00      | -262,00      | -73,44     | -296,10      | 34,10        |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 17.000,00    | 17.000,00    | 1.219,39   | 3.180,38     | 13.819,62    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 17.000,00    | 17.000,00    | 1.219,39   | 3.180,38     | 13.819,62    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados   | 20.000,00    | 20.000,00    | 13.241,26  | 26.482,52    | -6.482,52    |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 20.000,00    | 20.000,00    | 13.241,26  | 26.482,52    | -6.482,52    |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 4.406,69     | -4.406,69    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 4.406,69     | -4.406,69    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 4.406,69     | -4.406,69    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 0,00         | 0,00         | 1.081,08   | 5.405,40     | -5.405,40    |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 0,00         | 0,00         | 1.081,08   | 5.405,40     | -5.405,40    |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 0,00         | 0,00         | 1.081,08   | 5.405,40     | -5.405,40    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 5.381.500,00 | 5.381.500,00 | 773.800,16 | 3.209.350,77 | 2.172.149,23 |

|   |              |                    |                         |                          |                          |
|---|--------------|--------------------|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 5.381.500,00 | 5.381.500,00       | 773.800,16              | 3.209.350,77             | 2.172.149,23             |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 5.381.500,00 | 5.381.500,00       | 773.800,16              | 3.209.350,77             | 2.172.149,23             |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 5.381.500,00 | 5.381.500,00       | 773.800,16              | 3.209.350,77             | 2.172.149,23             |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 5.381.500,00 | 5.381.500,00       | 773.800,16              | 3.209.350,77             | 2.172.149,23             |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 25.000,00    | 25.000,00          | 26.110,52               | 90.033,33                | -65.033,33               |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 20.000,00    | 20.000,00          | 26.110,52               | 90.033,33                | -70.033,33               |
| 1.9.2.2 Restituições  | 20.000,00    | 20.000,00          | 26.110,52               | 90.033,33                | -70.033,33               |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 20.000,00    | 20.000,00          | 26.110,52               | 90.033,33                | -70.033,33               |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 20.000,00    | 20.000,00          | 26.110,52               | 90.033,33                | -70.033,33               |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00          | 26.110,52               | 90.033,33                | -70.033,33               |
| 2 Receitas de Capital   | 1.831.354,00 | 1.831.354,00       | 100.000,00              | 250.000,00               | 1.581.354,00             |
| 2.2 Alienação de Bens   | 10.000,00    | 10.000,00          | 0,00                    | 0,00                     | 10.000,00                |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis   | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal   | 5.000,00     | 5.000,00           | 0,00                    | 0,00                     | 5.000,00                 |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.821.354,00 | 1.821.354,00       | 100.000,00              | 250.000,00               | 1.571.354,00             |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 1.482.154,00 | 1.482.154,00       | 0,00                    | 150.000,00               | 1.332.154,00             |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.482.154,00 | 1.482.154,00       | 0,00                    | 150.000,00               | 1.332.154,00             |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 100.000,00   | 100.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 100.000,00               |
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS   | 100.000,00   | 100.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 100.000,00               |
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 100.000,00               |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 170.000,00   | 170.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 170.000,00               |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 170.000,00   | 170.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 170.000,00               |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal  | 170.000,00   | 170.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 170.000,00               |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.022.154,00 | 1.022.154,00       | 0,00                    | 150.000,00               | 872.154,00               |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 200.000,00   | 200.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 200.000,00               |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 200.000,00   | 200.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 200.000,00               |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 200.000,00   | 200.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 200.000,00               |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 200.000,00   | 200.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 200.000,00               |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 200.000,00   | 200.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 200.000,00               |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal   | 200.000,00   | 200.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 200.000,00               |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 422.154,00   | 422.154,00         | 0,00                    | 150.000,00               | 272.154,00               |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 422.154,00   | 422.154,00         | 0,00                    | 150.000,00               | 272.154,00               |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 190.000,00   | 190.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 190.000,00               |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 190.000,00   | 190.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 190.000,00               |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 190.000,00   | 190.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 190.000,00               |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 339.200,00   | 339.200,00         | 100.000,00              | 100.000,00               | 239.200,00               |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 339.200,00   | 339.200,00         | 100.000,00              | 100.000,00               | 239.200,00               |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 339.200,00   | 339.200,00         | 0,00                    | 0,00                     | 339.200,00               |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 50.000,00    | 50.000,00          | 0,00                    | 0,00                     | 50.000,00                |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 50.000,00    | 50.000,00          | 0,00                    | 0,00                     | 50.000,00                |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 145.000,00   | 145.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 145.000,00               |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 145.000,00   | 145.000,00         | 0,00                    | 0,00                     | 145.000,00               |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 104.200,00   | 104.200,00         | 0,00                    | 0,00                     | 104.200,00               |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal  | 104.200,00   | 104.200,00         | 0,00                    | 0,00                     | 104.200,00               |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 20.000,00    | 20.000,00          | 0,00                    | 0,00                     | 20.000,00                |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00          | 0,00                    | 0,00                     | 20.000,00                |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 20.000,00    | 20.000,00          | 0,00                    | 0,00                     | 20.000,00                |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00          | 0,00                    | 0,00                     | 20.000,00                |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 0,00         | 0,00               | 100.000,00              | 100.000,00               | -100.000,00              |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 0,00         | 0,00               | 100.000,00              | 100.000,00               | -100.000,00              |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal Total Receitas   | 0,00         | 0,00 18.000.000,00 | 100.000,00 3.638.589,20 | 100.000,00 13.643.556,19 | -100.000,00 4.356.443,81 |



| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 18.000.000,00       | 0,00                | 18.000.000,00          | 1.568.505,40        | 17.559.099,38    | 440.900,62      | 3.246.724,98        | 11.588.869,83    | 6.411.130,17    | 10.940.967,34                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 14.446.300,00       | 2.622.576,17        | 17.068.876,17          | 1.338.228,72        | 16.780.407,73    | 288.468,44      | 3.054.864,34        | 11.061.349,12    | 6.007.527,05    | 10.413.446,63                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 8.860.468,00        | 4.376.113,94        | 13.236.581,94          | 353.007,20          | 13.196.425,30    | 40.156,64       | 2.088.125,63        | 8.399.972,42     | 4.836.609,52    | 7.835.053,64                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 8.860.468,00        | 4.376.113,94        | 13.236.581,94          | 353.007,20          | 13.196.425,30    | 40.156,64       | 2.088.125,63        | 8.399.972,42     | 4.836.609,52    | 7.835.053,64                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 656.000,00          | -114.590,47         | 541.409,53             | 24.200,00           | 537.700,00       | 3.709,53        | 119.212,00          | 411.670,66       | 129.738,87      | 369.350,56                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 6.611.868,00        | 3.398.930,68        | 10.010.798,68          | 177.461,65          | 10.007.597,48    | 3.201,20        | 1.577.266,06        | 6.318.861,74     | 3.691.936,94    | 5.967.280,57                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.428.000,00        | 946.287,26          | 2.374.287,26           | 144.863,36          | 2.350.989,33     | 23.297,93       | 365.033,86          | 1.416.670,01     | 957.617,25      | 1.245.652,50                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 58.300,00           | -49.220,00          | 9.080,00               | 0,00                | 4.400,00         | 4.680,00        | 0,00                | 1.100,00         | 7.980,00        | 1.100,00                        | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 25.000,00           | 118.270,00          | 143.270,00             | 6.433,57            | 142.077,85       | 1.192,15        | 29.233,57           | 100.677,85       | 42.592,15       | 100.677,85                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 79.300,00           | 78.416,47           | 157.716,47             | 48,62               | 153.660,64       | 4.055,83        | -2.619,86           | 150.992,16       | 6.724,31        | 150.992,16                      | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 2.000,00            | -1.980,00           | 20,00                  | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 29.510,00           | 189.869,64          | 219.379,64             | 14.025,49           | 210.625,99       | 8.753,65        | 14.025,49           | 210.625,99       | 8.753,65        | 206.666,70                      | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 29.510,00           | 189.869,64          | 219.379,64             | 14.025,49           | 210.625,99       | 8.753,65        | 14.025,49           | 210.625,99       | 8.753,65        | 206.666,70                      | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 18.510,00           | 167.579,64          | 186.089,64             | 9.982,59            | 181.476,49       | 4.613,15        | 9.982,59            | 181.476,49       | 4.613,15        | 181.476,49                      | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 11.000,00           | 22.290,00           | 33.290,00              | 4.042,90            | 29.149,50        | 4.140,50        | 4.042,90            | 29.149,50        | 4.140,50        | 25.190,21                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 5.556.322,00        | -1.943.407,41       | 3.612.914,59           | 971.196,03          | 3.373.356,44     | 239.558,15      | 952.713,22          | 2.450.750,71     | 1.162.163,88    | 2.371.726,29                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 82.000,00           | 28.660,00           | 110.660,00             | 0,00                | 109.367,52       | 1.292,48        | 22.419,42           | 81.294,68        | 29.365,32       | 81.294,68                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 66.000,00           | 44.260,00           | 110.260,00             | 0,00                | 109.367,52       | 892,48          | 22.419,42           | 81.294,68        | 28.965,32       | 81.294,68                       | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 16.000,00           | -15.600,00          | 400,00                 | 0,00                | 0,00             | 400,00          | 0,00                | 400,00           | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO  | 50.000,00           | -49.980,00          | 20,00                  | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 50.000,00           | -49.980,00          | 20,00                  | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 5.424.322,00        | -1.922.087,41       | 3.502.234,59           | 971.196,03          | 3.263.988,92     | 238.245,67      | 930.293,80          | 2.369.456,03     | 1.132.778,56    | 2.290.431,61                    | 0,00                               |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 20.500,00           | -19.810,00          | 690,00                 | 0,00                | 0,00             | 690,00          | 0,00                | 0,00             | 690,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 207.000,00          | -191.380,00         | 15.620,00              | 6.800,00            | 10.025,00        | 5.595,00        | 6.800,00            | 10.025,00        | 5.595,00        | 10.025,00                       | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 2.000,00            | -1.980,00           | 20,00                  | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 2.000,00            | -1.950,00           | 50,00                  | 0,00                | 0,00             | 50,00           | 0,00                | 0,00             | 50,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.594.500,00        | 127.180,00          | 1.721.680,00           | 756.453,14          | 1.603.729,43     | 117.950,57      | 548.476,28          | 1.199.871,16     | 521.808,84      | 1.195.170,00                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 32.000,00           | -30.160,00          | 1.840,00               | 0,00                | 0,00             | 1.840,00        | 0,00                | 0,00             | 1.840,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 185.700,00          | -123.260,00         | 62.440,00              | 15.931,94           | 57.648,42        | 4.791,58        | 12.913,74           | 51.485,22        | 10.954,78       | 48.340,22                       | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 230.000,00          | -226.316,00         | 3.684,00               | 0,00                | 0,00             | 3.684,00        | 0,00                | 0,00             | 3.684,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 13.000,00           | -12.580,00          | 420,00                 | 0,00                | 0,00             | 420,00          | 0,00                | 0,00             | 420,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 33.500,00           | -30.710,00          | 2.790,00               | 0,00                | 0,00             | 2.790,00        | 0,00                | 0,00             | 2.790,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.246.000,00        | -1.059.840,00       | 186.160,00             | 15.000,00           | 169.025,64       | 17.134,36       | 43.750,20           | 116.256,43       | 69.903,57       | 104.657,66                      | 0,00                               |
| 339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 3.000,00            | -1.800,00           | 1.200,00               | 0,00                | 0,00             | 1.200,00        | 0,00                | 0,00             | 1.200,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 1.449.222,00        | -149.349,64         | 1.299.872,36           | 176.902,45          | 1.227.466,16     | 72.406,20       | 270.285,54          | 815.643,73       | 484.228,63      | 762.665,73                      | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 5.500,00            | -5.470,00           | 30,00                  | 0,00                | 0,00             | 30,00           | 0,00                | 0,00             | 30,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 44.000,00           | -23.730,00          | 20.270,00              | 0,00                | 19.464,00        | 806,00          | 3.302,00            | 13.179,00        | 7.091,00        | 13.179,00                       | 0,00                               |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 5.000,00            | -4.980,00           | 20,00                  | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                | 0,00             | 20,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 100.500,00          | 50.000,00           | 150.500,00             | 0,00                | 150.000,00       | 500,00          | 44.657,54           | 136.365,22       | 14.134,78       | 129.763,73                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 37.100,00           | -35.221,77          | 1.878,23               | 0,00                | 0,00             | 1.878,23        | 0,00                | 0,00             | 1.878,23        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 2.500,00            | -2.380,00           | 120,00                 | 0,00                | 0,00             | 120,00          | 0,00                | 0,00             | 120,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 11.000,00           | 2.020,00            | 13.020,00              | 0,00                | 12.487,15        | 532,85          | 0,00                | 12.487,15        | 532,85          | 12.487,15                       | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 123.300,00          | -115.640,00         | 7.660,00               | 108,50              | 3.628,12         | 4.031,88        | 108,50              | 3.628,12         | 4.031,88        | 3.628,12                        | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 73.500,00           | -61.400,00          | 12.100,00              | 0,00                | 10.515,00        | 1.585,00        | 0,00                | 10.515,00        | 1.585,00        | 10.515,00                       | 0,00                               |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 3.500,00            | -3.330,00           | 170,00                 | 0,00                | 0,00             | 170,00          | 0,00                | 0,00             | 170,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | 3.453.700,00        | -2.622.576,17       | 831.123,83             | 230.276,68          | 778.691,65       | 52.432,18       | 191.860,64          | 527.520,71       | 303.603,12      | 527.520,71                      | 0,00                               |
| 44 INVESTIMENTO  | 2.948.700,00        | -2.631.039,26       | 317.660,74             | 230.276,68          | 265.477,68       | 52.183,06       | 111.990,00          | 147.191,00       | 170.469,74      | 147.191,00                      | 0,00                               |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 2.948.700,00        | -2.631.039,26       | 317.660,74             | 230.276,68          | 265.477,68       | 52.183,06       | 111.990,00          | 147.191,00       | 170.469,74      | 147.191,00                      | 0,00                               |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 171.000,00          | -135.420,00         | 35.580,00              | 0,00                | 31.404,80        | 4.175,20        | 0,00                | 31.404,80        | 4.175,20        | 31.404,80                       | 0,00                               |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 151.000,00          | -147.440,00         | 3.560,00               | 0,00                | 0,00             | 3.560,00        | 0,00                | 0,00             | 3.560,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 166.000,00          | -162.607,26         | 3.392,74               | 0,00                | 0,00             | 3.392,74        | 0,00                | 0,00             | 3.392,74        | 0,00                            | 0,00                               |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 1.444.000,00        | -1.317.172,00       | 126.828,00             | 118.286,68          | 118.286,68       | 8.541,32        | 0,00                | 0,00             | 126.828,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.010.000,00        | -864.300,00         | 145.700,00             | 111.990,00          | 115.786,20       | 29.913,80       | 111.990,00          | 115.786,20       | 29.913,80       | 115.786,20                      | 0,00                               |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 6.700,00            | -4.100,00           | 2.600,00               | 0,00                | 0,00             | 2.600,00        | 0,00                | 0,00             | 2.600,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 505.000,00          | 8.463,09            | 513.463,09             | 0,00                | 513.213,97       | 249,12          | 79.870,64           | 380.329,71       | 133.133,38      | 380.329,71                      | 0,00                               |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 505.000,00          | 8.463,09            | 513.463,09             | 0,00                | 513.213,97       | 249,12          | 79.870,64           | 380.329,71       | 133.133,38      | 380.329,71                      | 0,00                               |

|        |  |               |          |               |              |               |            |              |               |              |               |      |
|--------|--|---------------|----------|---------------|--------------|---------------|------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------|
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 505.000,00    | 8.463,09 | 513.463,09    | 0,00         | 513.213,97    | 249,12     | 79.870,64    | 380.329,71    | 133.133,38   | 380.329,71    | 0,00 |
| 9      | Reserva de Contingência                  | 100.000,00    | 0,00     | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00 | 0,00         | 0,00          | 100.000,00   | 0,00          | 0,00 |
| 99     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 100.000,00    | 0,00     | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00 | 0,00         | 0,00          | 100.000,00   | 0,00          | 0,00 |
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 100.000,00    | 0,00     | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00 | 0,00         | 0,00          | 100.000,00   | 0,00          | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 100.000,00    | 0,00     | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00 | 0,00         | 0,00          | 100.000,00   | 0,00          | 0,00 |
|        | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)</b>    |               |          |               |              |               |            |              |               |              |               | 0,00 |
|        | Total Despesas                           | 18.000.000,00 | 0,00     | 18.000.000,00 | 1.568.505,40 | 17.559.099,38 | 440.900,62 | 3.246.724,98 | 11.588.869,83 | 6.411.130,17 | 10.940.967,34 | 0,00 |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**0AEBAA7E

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - BENTO FERNANDES**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|---------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            | Exercício: 2021      |                   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e)    | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar (e-g)     |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)     |               |              |                     | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g)     |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>18.000.000,00</b> | <b>18.000.000,00</b> | <b>1.568.505,40</b> | <b>17.559.099,38</b> | <b>3.246.724,98</b> | <b>11.588.869,83</b> | <b>100,00</b> | <b>64,38</b> | <b>5.970.229,55</b> | <b>3.348.754,58</b>        | <b>10.940.967,34</b> | <b>647.902,49</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 987.000,00           | 987.000,00           | 12.140,44           | 870.002,26           | 137.278,41          | 554.680,79           | 4,79          | 56,20        | 315.321,47          | 139.939,62                 | 554.680,19           | 0,60              |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 987.000,00           | 987.000,00           | 12.140,44           | 870.002,26           | 137.278,41          | 554.680,79           | 4,79          | 56,20        | 315.321,47          | 139.939,62                 | 554.680,19           | 0,60              |
| 02 JUDICIÁRIA   | 114.500,00           | 810,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA   | 114.500,00           | 810,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 1.993.000,00         | 3.095.745,09         | 212.639,20          | 3.065.686,98         | 517.775,26          | 2.133.592,71         | 18,41         | 258,98       | 932.094,27          | 542.651,79                 | 2.030.808,55         | 102.784,16        |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | 393.000,00           | 453.740,00           | 2.700,00            | 451.153,38           | 68.093,73           | 235.874,66           | 2,04          | 51,98        | 215.278,72          | 69.365,65                  | 221.113,99           | 14.760,67         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 744.000,00           | 1.719.072,36         | 195.913,71          | 1.706.479,16         | 325.665,40          | 1.182.247,87         | 10,20         | 68,77        | 524.231,29          | 348.992,62                 | 1.098.843,67         | 83.404,20         |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 542.000,00           | 863.862,73           | 14.025,49           | 858.974,44           | 116.696,13          | 684.690,18           | 5,91          | 79,26        | 174.284,26          | 116.696,13                 | 680.730,89           | 3.959,29          |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 100.000,00           | 52.200,00            | 0,00                | 49.080,00            | 7.320,00            | 30.780,00            | 0,27          | 58,97        | 18.300,00           | 7.597,39                   | 30.120,00            | 660,00            |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 36.500,00            | 280,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 14.000,00            | 220,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 695 TURISMO   | 163.500,00           | 6.370,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.266.700,00         | 502.470,00           | 36.369,01           | 488.927,21           | 94.945,95           | 321.083,15           | 2,77          | 64,04        | 167.844,06          | 94.922,70                  | 297.596,07           | 23.487,08         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 115.000,00           | 676,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 3.000,00             | 300,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.088.700,00         | 501.394,00           | 36.369,01           | 488.927,21           | 94.945,95           | 321.083,15           | 2,77          | 64,04        | 167.844,06          | 94.922,70                  | 297.596,07           | 23.487,08         |
| 481 HABITAÇÃO RURAL   | 60.000,00            | 100,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 10 SAÚDE  | 3.880.490,00         | 3.570.548,68         | 631.974,95          | 3.519.939,03         | 827.248,98          | 2.503.556,98         | 21,60         | 448,99       | 1.016.382,05        | 833.003,14                 | 2.393.665,82         | 109.891,16        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.180.890,00         | 1.475.565,52         | 106.343,24          | 1.471.662,06         | 272.450,33          | 1.050.379,00         | 9,06          | 71,18        | 421.283,06          | 275.251,07                 | 998.097,74           | 52.281,26         |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 1.531.200,00         | 1.394.630,00         | 345.704,37          | 1.372.528,71         | 338.043,95          | 922.183,26           | 7,96          | 66,12        | 450.345,45          | 341.959,72                 | 880.819,27           | 41.363,99         |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 517.000,00           | 417.503,16           | 153.535,40          | 395.820,34           | 164.774,77          | 328.961,43           | 2,84          | 78,79        | 66.858,91           | 161.925,34                 | 314.986,66           | 13.974,77         |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 200.700,00           | 48.690,00            | 15.931,94           | 47.713,42            | 9.768,74            | 41.550,22            | 0,36          | 85,34        | 6.163,20            | 9.768,74                   | 41.550,22            | 0,00              |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 112.700,00           | 23.780,00            | 180,00              | 22.853,29            | 5.420,12            | 19.108,93            | 0,16          | 80,36        | 3.744,36            | 6.033,65                   | 18.730,34            | 378,59            |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 338.000,00           | 210.380,00           | 10.280,00           | 209.361,21           | 36.791,07           | 141.374,14           | 1,22          | 67,20        | 67.987,07           | 38.064,62                  | 139.481,59           | 1.892,55          |
| 11 TRABALHO   | 10.000,00            | 900,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 10.000,00            | 900,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 12 EDUCAÇÃO   | 7.341.110,00         | 7.404.936,23         | 118.697,13          | 7.333.766,40         | 1.172.349,71        | 4.600.834,25         | 39,70         | 191,88       | 2.732.932,15        | 1.211.808,02               | 4.233.477,90         | 367.356,35        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 375.000,00           | 47.550,00            | 7.713,57            | 46.205,57            | 14.692,00           | 34.839,46            | 0,30          | 73,27        | 11.366,11           | 15.130,00                  | 32.320,46            | 2.519,00          |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 6.110.200,00         | 6.968.568,23         | 99.820,20           | 6.907.545,49         | 1.109.199,32        | 4.350.157,14         | 37,54         | 62,43        | 2.557.388,35        | 1.140.191,19               | 4.000.687,13         | 349.470,01        |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e)    | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar (e-g)     |

|                  | Inicial                             | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |          |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |           |
|------------------|-------------------------------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|----------|------------------|----------------------------|------------------|---------------|-----------|
| 362              | ENSINO MÉDIO                        | 8.000,00       | 800,00            | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |           |
| 365              | EDUCAÇÃO INFANTIL                   | 722.510,00     | 384.158,00        | 11.163,36        | 380.015,34        | 48.458,39        | 215.837,65    | 1,86     | 56,18            | 164.177,69                 | 56.486,83        | 200.470,31    | 15.367,34 |
| 366              | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS        | 125.400,00     | 3.860,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 13               | CULTURA                             | 188.700,00     | 49.700,00         | 108,50           | 39.654,50         | 108,50           | 13.599,83     | 0,12     | 27,36            | 26.054,67                  | 108,50           | 13.599,83     | 0,00      |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL                    | 188.700,00     | 49.700,00         | 108,50           | 39.654,50         | 108,50           | 13.599,83     | 0,12     | 27,36            | 26.054,67                  | 108,50           | 13.599,83     | 0,00      |
| 15               | URBANISMO                           | 1.608.000,00   | 1.777.730,00      | 376.875,89       | 1.768.421,04      | 365.253,55       | 1.143.350,02  | 9,87     | 69,16            | 625.071,02                 | 388.718,19       | 1.117.315,64  | 26.034,38 |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 60.500,00      | 90,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 182              | DEFESA CIVIL                        | 50.000,00      | 20,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 691.500,00     | 120.452,74        | 118.286,68       | 118.286,68        | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 118.286,68                 | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 452              | SERVIÇOS URBANOS                    | 702.000,00     | 1.653.107,26      | 258.589,21       | 1.650.134,36      | 365.253,55       | 1.143.350,02  | 9,87     | 69,16            | 506.784,34                 | 388.718,19       | 1.117.315,64  | 26.034,38 |
| 541              | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 15.000,00      | 150,00            | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                   | 35.000,00      | 350,00            | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 608              | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 28.000,00      | 340,00            | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | 26.000,00      | 3.220,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 16               | HABITAÇÃO                           | 16.400,00      | 1.200,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 482              | HABITAÇÃO URBANA                    | 16.400,00      | 1.200,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 17               | SANEAMENTO                          | 40.500,00      | 2.300,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 40.500,00      | 2.300,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 18               | GESTÃO AMBIENTAL                    | 171.100,00     | 475.210,00        | 179.700,28       | 472.701,96        | 131.764,62       | 318.172,10    | 2,75     | 66,95            | 154.529,86                 | 137.602,62       | 299.823,34    | 18.348,76 |
| 541              | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 171.100,00     | 475.210,00        | 179.700,28       | 472.701,96        | 131.764,62       | 318.172,10    | 2,75     | 66,95            | 154.529,86                 | 137.602,62       | 299.823,34    | 18.348,76 |
| 20               | AGRICULTURA                         | 145.500,00     | 25.750,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 481              | HABITAÇÃO RURAL                     | 10.000,00      | 3.850,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 605              | ABASTECIMENTO                       | 115.500,00     | 17.100,00         | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 608              | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 20.000,00      | 4.800,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 27               | DESPORTO E LAZER                    | 137.000,00     | 5.700,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 35.000,00      | 1.100,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 812              | DESPORTO COMUNITÁRIO                | 102.000,00     | 4.600,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 99               | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 100.000,00     | 100.000,00        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| 999              | RESERVA DE CONTINGENCIA             | 100.000,00     | 100.000,00        | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          | 0,00      |
| Função/SubFunção | Dotação                             |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a)  | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  | A Pagar (e-g) |           |
|                  | Inicial                             | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |          |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |           |
| Total Geral      | 18.000.000,00                       | 18.000.000,00  | 1.568.505,40      | 17.559.099,38    | 3.246.724,98      | 11.588.869,83    | 100,00        | 1.183,57 | 5.970.229,55     | 3.348.754,58               | 10.940.967,34    | 647.902,49    |           |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**B9543679

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BENTO FERNANDES**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |            |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------------|------------|
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses)                    | Previsão Exercício   | Atualizada |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |   |                      |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.450.082,22</b>                                | <b>1.812.928,56</b> | <b>1.674.482,39</b> | <b>2.262.878,70</b> | <b>1.760.697,31</b> | <b>2.021.341,27</b> | <b>1.865.030,94</b> | <b>1.873.078,43</b> | <b>1.988.202,92</b> | <b>1.698.212,55</b> | <b>2.091.187,13</b> | <b>1.870.731,40</b> | <b>22.368.853,82</b>                        | <b>18.047.158,00</b> |            |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                      | <b>50.526,24</b>                                   | <b>48.101,66</b>    | <b>100.607,62</b>   | <b>99.151,84</b>    | <b>180.897,82</b>   | <b>6.104,26</b>     | <b>309.321,96</b>   | <b>215.769,38</b>   | <b>75.056,24</b>    | <b>65.951,11</b>    | <b>113.662,36</b>   | <b>51.132,74</b>    | <b>1.316.283,23</b>                         | <b>655.975,00</b>    |            |
| IPTU  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.358,91            | 0,00                | 0,00                | 1.315,15            | 1.097,07            | 1.097,97            | 1.567,22            | 0,00                | 6.436,32                                    | 63.000,00            |            |
| ISS   | 12.045,46  | 46.446,35           | 24.739,15           | 30.852,50           | 179.338,91          | 6.036,52            | 201.786,16          | 176.343,90          | 36.328,37           | 60.550,05           | 41.616,12           | 13.966,59           | 830.050,08                                  | 85.000,00            |            |
| ITBI  | 0,00   | 0,00                | 400,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.400,00            | 0,00                | 0,00                | 1.800,00                                    | 48.975,00            |            |
| IRRF  | 38.348,78  | 1.267,31            | 75.268,47           | 68.135,34           | 0,00                | 67,74               | 107.535,80          | 38.030,33           | 37.602,80           | 2.853,09            | 70.291,02           | 36.986,15           | 476.386,83                                  | 449.000,00           |            |

|   |   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                 |                           |                   |
|---|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------|
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 132,00  | 388,00              | 200,00              | 164,00              | 200,00              | 0,00                | 0,00                | 80,00               | 28,00               | 50,00               | 188,00              | 180,00              | 1.610,00                        | 10.000,00                 |                   |
| <b>Contribuições</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>10.078,42</b>    | <b>9.447,73</b>     | <b>0,00</b>         | <b>12.006,29</b>    | <b>12.339,63</b>    | <b>11.703,99</b>    | <b>11.667,80</b>    | <b>13.084,18</b>    | <b>13.958,15</b>    | <b>13.164,25</b>    | <b>107.450,44</b>               | <b>136.122,00</b>         |                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>135,16</b>   | <b>219,23</b>       | <b>12.270,67</b>    | <b>233,88</b>       | <b>134,60</b>       | <b>132,34</b>       | <b>620,78</b>       | <b>1.011,58</b>     | <b>17.788,58</b>    | <b>2.825,41</b>     | <b>3.526,09</b>     | <b>4.836,71</b>     | <b>43.735,03</b>                | <b>114.000,00</b>         |                   |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 135,16  | 219,23              | 12.270,67           | 233,88              | 134,60              | 132,34              | 620,78              | 1.011,58            | 17.788,58           | 2.825,41            | 3.526,09            | 4.836,71            | 43.735,03                       | 90.500,00                 |                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 23.500,00                 |                   |
| <b>Receita Agropecuária</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>               |                   |
| <b>Receita Industrial</b>   | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>               |                   |
| <b>Receita de Serviços</b>  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>               |                   |
| <b>Transferências Correntes</b>   | <b>1.398.241,12</b>                                       | <b>1.764.607,67</b> | <b>1.551.525,68</b> | <b>2.153.263,45</b> | <b>1.579.664,89</b> | <b>2.003.098,38</b> | <b>1.542.560,49</b> | <b>1.639.082,48</b> | <b>1.829.324,80</b> | <b>1.612.493,62</b> | <b>1.951.110,01</b> | <b>1.784.417,70</b> | <b>20.809.390,29</b>            | <b>17.116.061,00</b>      |                   |
| Cota-Parte do FPM   | 475.661,89  | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.057.122,96                   | 8.124.251,00              |                   |
| Cota-Parte do ICMS  | 185.186,75  | 173.241,81          | 171.015,63          | 232.693,78          | 187.709,33          | 174.675,42          | 198.062,83          | 152.703,44          | 160.748,29          | 184.907,07          | 180.136,89          | 184.536,05          | 2.185.617,29                    | 1.315.000,00              |                   |
| Cota-Parte do IPVA  | 3.107,03  | 3.129,74            | 8.562,60            | 5.601,21            | 1.901,24            | 4.357,81            | 4.659,67            | 5.927,24            | 10.320,32           | 10.339,95           | 8.321,72            | 16.985,33           | 83.213,86                       | 50.000,00                 |                   |
| Cota-Parte do ITR   | 10,00   | 1.285,98            | 140,29              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 31,14               | 0,00                | 15,97               | 1.483,38                        | 2.000,00                  |                   |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                      |                   |
| Transferências da LC 61/1989  | 201,61  | 230,71              | 252,92              | 265,98              | 200,02              | 163,62              | 194,30              | 194,89              | 188,36              | 172,78              | 199,56              | 167,83              | 2.432,58                        | 1.310,00                  |                   |
| Transferências do FUNDEB  | 260.648,05  | 314.955,87          | 377.320,90          | 405.336,14          | 345.140,49          | 466.370,27          | 342.377,48          | 485.014,58          | 425.358,61          | 375.316,88          | 392.874,59          | 429.025,73          | 4.619.739,59                    | 5.381.500,00              |                   |
| Outras Transferências Correntes   | 473.425,79  | 631.714,66          | 145.897,00          | 244.431,33          | 125.245,81          | 152.341,82          | 189.453,06          | 150.734,89          | 217.727,56          | 163.924,25          | 170.165,57          | 194.718,89          | 2.859.780,63                    | 2.242.000,00              |                   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>1.179,70</b>   | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>781,80</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>188,08</b>       | <b>5.511,00</b>     | <b>54.365,50</b>    | <b>3.858,23</b>     | <b>8.930,52</b>     | <b>17.180,00</b>    | <b>91.994,83</b>                | <b>25.000,00</b>          |                   |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>-132.956,52</b>  | <b>-162.961,41</b>  | <b>-205.661,49</b>  | <b>-224.056,55</b>  | <b>-221.928,07</b>  | <b>-277.043,21</b>  | <b>-200.765,71</b>  | <b>-199.568,20</b>  | <b>-237.640,81</b>  | <b>-214.650,43</b>  | <b>-190.547,73</b>  | <b>-232.781,60</b>  | <b>-2.500.561,73</b>            | <b>1.878.512,00</b>       |                   |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                      |                   |
| Compensação Financ. Entre Regimes Previdência   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                      |                   |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -132.956,52   | -162.961,41         | -205.661,49         | -224.056,55         | -221.928,07         | -277.043,21         | -200.765,71         | -199.568,20         | -237.640,81         | -214.650,43         | -190.547,73         | -232.781,60         | -2.500.561,73                   | 1.878.512,00              |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>1.317.125,70</b>                                       | <b>1.649.967,15</b> | <b>1.468.820,90</b> | <b>2.038.822,15</b> | <b>1.538.769,24</b> | <b>1.744.298,06</b> | <b>1.664.265,23</b> | <b>1.673.510,23</b> | <b>1.750.562,11</b> | <b>1.483.562,12</b> | <b>1.900.639,40</b> | <b>1.637.949,80</b> | <b>19.868.292,09</b>            | <b>16.168.646,00</b>      |                   |
| <b>Especificação</b>  | <b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b> |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | <b>Total (Últimos 12 Meses)</b> | <b>Previsão Exercício</b> | <b>Atualizada</b> |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV) | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                      |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>  | <b>1.317.125,70</b>                                       | <b>1.649.967,15</b> | <b>1.468.820,90</b> | <b>2.038.822,15</b> | <b>1.538.769,24</b> | <b>1.744.298,06</b> | <b>1.664.265,23</b> | <b>1.673.510,23</b> | <b>1.750.562,11</b> | <b>1.483.562,12</b> | <b>1.900.639,40</b> | <b>1.637.949,80</b> | <b>19.868.292,09</b>            | <b>16.168.646,00</b>      |                   |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                            | 0,00                      |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | <b>1.317.125,70</b>                                       | <b>1.649.967,15</b> | <b>1.468.820,90</b> | <b>2.038.822,15</b> | <b>1.538.769,24</b> | <b>1.744.298,06</b> | <b>1.664.265,23</b> | <b>1.673.510,23</b> | <b>1.750.562,11</b> | <b>1.483.562,12</b> | <b>1.900.639,40</b> | <b>1.637.949,80</b> | <b>19.868.292,09</b>            | <b>16.168.646,00</b>      |                   |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**CE4E5DAD

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BENTO FERNANDES**

|  |                            |                   |       |            |               |                                |                 |            |               |            |                 |             |
|--|----------------------------|-------------------|-------|------------|---------------|--------------------------------|-----------------|------------|---------------|------------|-----------------|-------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                            |                   |       |            |               |                                |                 |            |               |            |                 |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |                   |       |            |               |                                |                 |            |               |            | Exercício: 2021 |             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                            |                   |       |            |               |                                |                 |            |               |            |                 |             |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                            |                   |       |            |               |                                |                 |            |               |            |                 |             |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados |                   |       |            |               | Restos a Pagar Não Processados |                 |            |               |            |                 | Saldo Total |
|  | Inscritos                  |                   | Pagos | Cancelados | Saldo         | Inscritos                      | Inscritos em 31 | Liquidados | Pagos         | Cancelados | Saldo           | L = (e + k) |
|  | Em Exercícios              | Em 31 de dezembro | (c)   | (d)        | e=(a+b)-(c+d) | (h)                            | (i)             | (j)        | k=(f+g)-(i-j) |            |                 |             |

|   | Anteriores<br>(a) | de 2020<br>(b) |              |           |              | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | de dezembro de<br>2020<br>(g) |           |           |            |           |              |
|---|-------------------|----------------|--------------|-----------|--------------|------------------------------------|-------------------------------|-----------|-----------|------------|-----------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES | 1.223.547,42      | 1.692.358,51   | 1.588.167,90 | 84.805,92 | 1.242.932,11 | 46.806,56                          | 14.040,00                     | 28.040,00 | 28.040,00 | -32.802,80 | 65.609,36 | 1.308.541,47 |
| Total                                   | 1.223.547,42      | 1.692.358,51   | 1.588.167,90 | 84.805,92 | 1.242.932,11 | 46.806,56                          | 14.040,00                     | 28.040,00 | 28.040,00 | -32.802,80 | 65.609,36 | 1.308.541,47 |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**7BD425DB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 39 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - BENTO FERNANDES**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES                           |   | Sistema Financeiro e Orçamentário, Contábil |                |
|---|---|---|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Exercício: 2021                             |                |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   |   |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                |
|   |   | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício | Exercício | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | Anterior  | Corrente  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15 - BENTO FERNANDES**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15                              |  |              |            |              |            |            |              |              |            |              |              |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |                                 |   |
|--|--|--------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------|---|------|---------------------------------|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |            |              |            |            |              |              |            |              |              |            | Exercício: 2021                             |      |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |            |              |            |            |              |              |            |              |              |            |   |      |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |            |              |            |            |              |              |            |              |              |            |   |      | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |            |              |            |            |              |              |            |              |              |            |   |      |                                 |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021    | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021    |   |      |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 973.910,35                             | 1.122.552,03 | 961.665,40 | 1.760.233,82 | 891.700,84 | 965.416,12 | 1.118.340,46 | 1.014.522,06 | 986.426,19 | 1.019.620,34 | 1.003.421,52 | 978.800,39 | 12.796.609,52                               | 0,00 |                                 |   |
| Pessoal Ativo  | 973.910,35                             | 1.122.552,03 | 961.665,40 | 1.760.233,82 | 891.700,84 | 965.416,12 | 1.118.340,46 | 1.014.522,06 | 986.426,19 | 1.019.620,34 | 1.003.421,52 | 978.800,39 | 12.796.609,52                               | 0,00 |                                 |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 803.632,78                             | 954.208,16   | 793.617,68 | 1.593.268,20 | 735.974,81 | 804.249,75 | 951.055,57   | 828.302,93   | 814.612,84 | 851.870,66   | 829.477,32   | 804.643,45 | 10.764.914,15                               | 0,00 |                                 |   |
| Obrigações Patronais   | 170.277,57                             | 168.343,87   | 168.047,72 | 166.965,62   | 155.726,03 | 161.166,37 | 167.284,89   | 186.219,13   | 171.813,35 | 167.749,68   | 173.944,20   | 174.156,94 | 2.031.695,37                                | 0,00 |                                 |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 1.936,14                               | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 11.490,41  | 12.251,95  | 157.595,83   | 19.418,11    | 11.400,00  | 12.900,00    | 17.882,19    | 8.731,52   | 253.606,15                                  | 0,00 |                                 |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 11.400,00  | 4.444,28   | 21.400,00    | 11.400,00    | 11.400,00  | 11.400,00    | 17.833,57    | 11.400,00  | 100.677,85                                  | 0,00 |                                 |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 1.936,14                               | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 90,41      | 7.807,67   | 136.195,83   | 8.018,11     | 0,00       | 1.500,00     | 48,62        | -2.668,48  | 152.928,30                                  | 0,00 |                                 |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 971.974,21                             | 1.122.552,03 | 961.665,40 | 1.760.233,82 | 880.210,43 | 953.164,17 | 960.744,63   | 995.103,95   | 975.026,19 | 1.006.720,34 | 985.539,33   | 970.068,87 | 12.543.003,37                               | 0,00 |                                 |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 19.868.292,09 | 63,13                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 19.868.292,09 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 12.543.003,37 | 63,13                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 10.728.877,73 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 10.192.433,84 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 9.655.989,96  | 48,60                  |

Usuário

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 15 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO - ANEXO 15 - BENTO FERNANDES**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15                 |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              |   |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              |   |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)                    | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              |   |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      | (a)   |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.024.475,76                           | 1.177.352,46 | 1.006.004,27 | 1.823.870,37 | 937.353,01 | 1.017.712,88 | 1.172.245,66 | 1.068.640,99 | 1.039.378,05 | 1.076.516,20 | 1.056.373,38 | 1.031.752,25 | 13.431.675,28                               | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.024.475,76                           | 1.177.352,46 | 1.006.004,27 | 1.823.870,37 | 937.353,01 | 1.017.712,88 | 1.172.245,66 | 1.068.640,99 | 1.039.378,05 | 1.076.516,20 | 1.056.373,38 | 1.031.752,25 | 13.431.675,28                               | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 847.971,65                             | 1.002.047,03 | 837.956,55   | 1.642.058,45 | 781.626,98 | 848.735,25   | 996.494,41   | 873.955,50   | 859.098,34   | 900.300,16   | 873.962,82   | 849.128,95   | 11.313.336,09                               | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 176.504,11                             | 175.305,43   | 168.047,72   | 181.811,92   | 155.726,03 | 168.977,63   | 175.751,25   | 194.685,49   | 180.279,71   | 176.216,04   | 182.410,56   | 182.623,30   | 2.118.339,19                                | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 1.936,14                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.490,41  | 12.251,95    | 157.595,83   | 19.418,11    | 11.400,00    | 12.900,00    | 17.882,19    | 8.731,52     | 253.606,15                                  | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 11.400,00  | 4.444,28     | 21.400,00    | 11.400,00    | 11.400,00    | 11.400,00    | 17.833,57    | 11.400,00    | 100.677,85                                  | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 1.936,14                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 90,41      | 7.807,67     | 136.195,83   | 8.018,11     | 0,00         | 1.500,00     | 48,62        | -2.668,48    | 152.928,30                                  | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.022.539,62                           | 1.177.352,46 | 1.006.004,27 | 1.823.870,37 | 925.862,60 | 1.005.460,93 | 1.014.649,83 | 1.049.222,88 | 1.027.978,05 | 1.063.616,20 | 1.038.491,19 | 1.023.020,73 | 13.178.069,13                               | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 19.868.292,09 | 66,33                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 19.868.292,09 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 13.178.069,13 | 66,33                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 10.728.877,73 | 60,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 10.192.433,84 | 57,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 9.655.989,96  | 48,60                  |

Usuário

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDEPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
ANEXO 1 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DE - BOA SAÚDE

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                     |                      |                         |                   |
|--|------------------|---------------------|----------------------|-------------------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  |                     |                      |                         | Exercício: 2021 - |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                  |                     |                      |                         |                   |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |                     |                      |                         |                   |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada | Receitas No Bimestre | Realizadas Até Bimestre | Saldo a Realizar  |
|  |                  | (a)                 | (b)                  | (c)                     | (a-c)             |
| 1 Receitas Correntes   | 32.989.374,00    | 32.989.374,00       | 5.148.927,34         | 18.989.451,65           | 13.999.922,35     |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 477.505,00       | 477.505,00          | 158.612,50           | 669.813,03              | -192.308,03       |
| 1.1.1 Impostos   | 467.495,00       | 467.495,00          | 135.513,85           | 535.319,54              | -67.824,54        |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 277.000,00       | 277.000,00          | 101.537,02           | 397.571,18              | -120.571,18       |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 277.000,00       | 277.000,00          | 101.537,02           | 397.571,18              | -120.571,18       |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 272.000,00       | 272.000,00          | 66.480,31            | 257.081,32              | 14.918,68         |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 272.000,00       | 272.000,00          | 66.480,31            | 257.081,32              | 14.918,68         |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 266.000,00       | 266.000,00          | 64.388,27            | 243.762,71              | 22.237,29         |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal                            | 6.000,00         | 6.000,00            | 2.092,04             | 13.318,61               | -7.318,61         |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 5.000,00         | 5.000,00            | 35.056,71            | 140.489,86              | -135.489,86       |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                              | 5.000,00         | 5.000,00            | 35.056,71            | 140.489,86              | -135.489,86       |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 190.495,00       | 190.495,00          | 33.976,83            | 137.748,36              | 52.746,64         |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 19.968,00        | 19.968,00           | 1.896,45             | 19.516,23               | 451,77            |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 16.056,00        | 16.056,00           | 1.136,45             | 8.549,13                | 7.506,87          |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 7.806,00         | 7.806,00            | 1.136,45             | 8.549,13                | -743,13           |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | 8.250,00         | 8.250,00            | 0,00                 | 0,00                    | 8.250,00          |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 3.912,00         | 3.912,00            | 760,00               | 10.967,10               | -7.055,10         |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 3.912,00         | 3.912,00            | 760,00               | 10.967,10               | -7.055,10         |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 170.527,00       | 170.527,00          | 32.080,38            | 118.232,13              | 52.294,87         |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 170.527,00       | 170.527,00          | 32.080,38            | 118.232,13              | 52.294,87         |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 162.527,00       | 162.527,00          | 32.080,38            | 118.232,13              | 44.294,87         |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 8.000,00         | 8.000,00            | 0,00                 | 0,00                    | 8.000,00          |
| 1.1.2 Taxas  | 8.000,00         | 8.000,00            | 4.580,00             | 18.538,40               | -10.538,40        |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                 | 2.850,00                | -1.850,00         |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                 | 2.850,00                | -1.850,00         |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                 | 2.850,00                | -1.850,00         |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                 | 2.850,00                | -1.850,00         |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                 | 2.850,00                | -1.850,00         |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 4.000,00         | 4.000,00            | 3.280,00             | 14.388,40               | -10.388,40        |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 4.000,00         | 4.000,00            | 3.280,00             | 14.388,40               | -10.388,40        |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 4.000,00         | 4.000,00            | 3.280,00             | 14.388,40               | -10.388,40        |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 4.000,00         | 4.000,00            | 3.280,00             | 14.388,40               | -10.388,40        |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos   | 1.000,00         | 1.000,00            | 0,00                 | 110,00                  | 890,00            |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 3.000,00         | 3.000,00            | 3.280,00             | 14.278,40               | -11.278,40        |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.000,00         | 3.000,00            | 1.300,00             | 1.300,00                | 1.700,00          |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 3.000,00         | 3.000,00            | 1.300,00             | 1.300,00                | 1.700,00          |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 3.000,00         | 3.000,00            | 1.300,00             | 1.300,00                | 1.700,00          |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                                       | 3.000,00         | 3.000,00            | 1.300,00             | 1.300,00                | 1.700,00          |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria   | 2.010,00         | 2.010,00            | 18.518,65            | 115.955,09              | -113.945,09       |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios  | 2.010,00         | 2.010,00            | 18.518,65            | 115.955,09              | -113.945,09       |
| 1.1.3.8.02 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                            | 10,00            | 10,00               | 18.518,65            | 115.955,09              | -115.945,09       |



|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.1.3.8.02.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade                    | 10,00         | 10,00         | 18.518,65    | 115.955,09    | -115.945,09   |
| 1.1.3.8.02.1.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal      | 10,00         | 10,00         | 18.518,65    | 115.955,09    | -115.945,09   |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.2 Contribuições  | 1.277.960,00  | 1.277.960,00  | 241.394,73   | 619.108,46    | 658.851,54    |
| 1.2.1 Contribuições Sociais  | 1.212.960,00  | 1.212.960,00  | 208.975,21   | 586.688,94    | 626.271,06    |
| 1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios   | 1.212.960,00  | 1.212.960,00  | 208.975,21   | 586.688,94    | 626.271,06    |
| 1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Especifico de EST/DF/MUN | 1.212.960,00  | 1.212.960,00  | 208.975,21   | 586.688,94    | 626.271,06    |
| 1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo   | 1.212.960,00  | 1.212.960,00  | 207.784,61   | 584.409,07    | 628.550,93    |
| 1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal   | 1.212.960,00  | 1.212.960,00  | 207.784,61   | 584.409,07    | 628.550,93    |
| 1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal  | 34.560,00     | 34.560,00     | 369,60       | 3.451,00      | 31.109,00     |
| 1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA   | 444.000,00    | 444.000,00    | 2.956,80     | 10.646,06     | 433.353,94    |
| 1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE  | 216.000,00    | 216.000,00    | 24.959,04    | 87.451,25     | 128.548,75    |
| 1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA  | 144.000,00    | 144.000,00    | 1.626,80     | 5.378,10      | 138.621,90    |
| 1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%   | 216.000,00    | 216.000,00    | 162.013,49   | 418.952,79    | -202.952,79   |
| 1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%   | 144.000,00    | 144.000,00    | 13.244,00    | 53.154,78     | 90.845,22     |
| 1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA   | 14.400,00     | 14.400,00     | 2.614,88     | 5.375,09      | 9.024,91      |
| 1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo   | 0,00          | 0,00          | 1.190,60     | 2.279,87      | -2.279,87     |
| 1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal   | 0,00          | 0,00          | 1.190,60     | 2.279,87      | -2.279,87     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 65.000,00     | 65.000,00     | 32.419,52    | 32.419,52     | 32.580,48     |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                       | 65.000,00     | 65.000,00     | 32.419,52    | 32.419,52     | 32.580,48     |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                         | 65.000,00     | 65.000,00     | 32.419,52    | 32.419,52     | 32.580,48     |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 1.570.032,00  | 1.570.032,00  | 32.096,52    | 121.435,07    | 1.448.596,93  |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 3.000,00      | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação                                       | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 1.528.032,00  | 1.528.032,00  | 32.096,52    | 121.435,07    | 1.406.596,93  |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 1.528.032,00  | 1.528.032,00  | 32.096,52    | 121.435,07    | 1.406.596,93  |
| 1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 808.032,00    | 808.032,00    | 24.412,86    | 45.427,64     | 762.604,36    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 808.032,00    | 808.032,00    | 24.412,86    | 45.427,64     | 762.604,36    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                | 0,00          | 0,00          | 61,08        | 3.127,29      | -3.127,29     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 0,00          | 0,00          | 435,65       | 495,37        | -495,37       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 0,00          | 0,00          | 6.792,41     | 11.917,02     | -11.917,02    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 780.000,00    | 780.000,00    | 934,09       | 1.359,17      | 778.640,83    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 2.032,00      | 2.032,00      | 6.279,22     | 11.322,27     | -9.290,27     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 26.000,00     | 26.000,00     | 1.488,09     | 2.715,99      | 23.284,01     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 0,00          | 0,00          | 19,70        | 22,08         | -22,08        |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS  | 0,00          | 0,00          | 703,22       | 1.869,99      | -1.869,99     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 0,00          | 0,00          | 7.699,40     | 12.598,46     | -12.598,46    |
| 1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                          | 720.000,00    | 720.000,00    | 7.683,66     | 76.007,43     | 643.992,57    |
| 1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal            | 720.000,00    | 720.000,00    | 7.683,66     | 76.007,43     | 643.992,57    |
| 1.3.2.1.0.0.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa        | 0,00          | 0,00          | 7.683,66     | 76.007,43     | -76.007,43    |
| 1.3.2.1.0.0.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável    | 720.000,00    | 720.000,00    | 0,00         | 0,00          | 720.000,00    |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais   | 39.000,00     | 39.000,00     | 0,00         | 0,00          | 39.000,00     |
| 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais   | 39.000,00     | 39.000,00     | 0,00         | 0,00          | 39.000,00     |
| 1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal   | 39.000,00     | 39.000,00     | 0,00         | 0,00          | 39.000,00     |
| 1.6 Receita de Serviços  | 0,00          | 0,00          | 900,00       | 3.250,00      | -3.250,00     |
| 1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais   | 0,00          | 0,00          | 900,00       | 3.250,00      | -3.250,00     |
| 1.6.1.0.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00          | 0,00          | 900,00       | 900,00        | -900,00       |
| 1.6.1.0.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais  | 0,00          | 0,00          | 900,00       | 900,00        | -900,00       |
| 1.6.1.0.01.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal  | 0,00          | 0,00          | 900,00       | 900,00        | -900,00       |
| 1.6.1.0.01.1.1.02 Serviços de Fornecimento de Água   | 0,00          | 0,00          | 900,00       | 900,00        | -900,00       |
| 1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 2.350,00      | -2.350,00     |
| 1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 2.350,00      | -2.350,00     |
| 1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 2.350,00      | -2.350,00     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 29.619.557,00 | 29.619.557,00 | 4.713.925,75 | 17.567.964,64 | 12.051.592,36 |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 20.137.199,00 | 20.137.199,00 | 3.103.665,56 | 10.995.470,08 | 9.141.728,92  |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 20.137.199,00 | 20.137.199,00 | 3.103.665,56 | 10.995.470,08 | 9.141.728,92  |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 8.971.664,00  | 8.971.664,00  | 2.417.989,99 | 8.465.828,74  | 505.835,26    |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 8.256.000,00  | 8.256.000,00  | 1.839.398,02 | 7.887.143,49  | 368.856,51    |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 8.256.000,00  | 8.256.000,00  | 1.839.398,02 | 7.887.143,49  | 368.856,51    |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 10.320.000,00 | 10.320.000,00 | 2.299.247,47 | 9.858.929,12  | 461.070,88    |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.064.000,00 | -2.064.000,00 | -459.849,45  | -1.971.785,63 | -92.214,37    |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 357.772,00    | 357.772,00    | 0,00         | 0,00          | 357.772,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 357.772,00    | 357.772,00    | 578.591,97   | 578.591,97    | -220.819,97   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 357.772,00    | 357.772,00    | 578.591,97   | 578.591,97    | -220.819,97   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 357.772,00    | 357.772,00    | 578.591,97   | 578.591,97    | -220.819,97   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 120,00        | 120,00        | 0,00         | 93,28         | 26,72         |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 120,00        | 120,00        | 0,00         | 93,28         | 26,72         |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 150,00        | 150,00        | 0,00         | 116,59        | 33,41         |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -30,00        | -30,00        | 0,00         | -23,31        | -6,69         |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 275.500,00    | 275.500,00    | 58.630,03    | 205.025,87    | 70.474,13     |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II   | 126.000,00    | 126.000,00    | 8.872,43     | 31.637,91     | 94.362,09     |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº9.478/97, artigo 49, I e II - Principal   | 126.000,00    | 126.000,00    | 8.872,43     | 31.637,91     | 94.362,09     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 149.500,00    | 149.500,00    | 49.757,60    | 173.387,96    | -23.887,96    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 149.500,00    | 149.500,00    | 49.757,60    | 173.387,96    | -23.887,96    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                           | 3.961.052,00  | 3.961.052,00  | 451.055,40   | 1.964.761,24  | 1.996.290,76  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 0,00          | 0,00          | 393.632,74   | 1.110.720,95  | -1.110.720,95 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 0,00          | 0,00          | 393.632,74   | 1.110.720,95  | -1.110.720,95 |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   | 0,00          | 0,00          | 393.632,74   | 1.110.720,95  | -1.110.720,95 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 152.282,00    | 152.282,00    | 30.659,40    | 632.598,03    | -480.316,03   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 152.282,00    | 152.282,00    | 30.659,40    | 632.598,03    | -480.316,03   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 152.282,00    | 152.282,00    | 30.659,40    | 122.637,60    | 29.644,40     |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 509.960,43    | -509.960,43   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 130.770,00    | 130.770,00    | 8.580,00     | 41.360,00     | 89.410,00     |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 130.770,00    | 130.770,00    | 8.580,00     | 41.360,00     | 89.410,00     |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 130.770,00    | 130.770,00    | 8.580,00     | 41.360,00     | 89.410,00     |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 3.678.000,00  | 3.678.000,00  | 18.183,26    | 68.735,30     | 3.609.264,70  |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 3.678.000,00  | 3.678.000,00  | 18.183,26    | 68.735,30     | 3.609.264,70  |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 3.678.000,00  | 3.678.000,00  | 18.183,26    | 68.735,30     | 3.609.264,70  |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 111.346,96    | -111.346,96   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 111.346,96    | -111.346,96   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 1.897.500,00  | 1.897.500,00  | 121.570,39   | 222.094,40    | 1.675.405,60  |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 510.000,00    | 510.000,00    | 94.772,79    | 114.904,00    | 395.096,00    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 510.000,00    | 510.000,00    | 94.772,79    | 114.904,00    | 395.096,00    |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 183.000,00    | 183.000,00    | 26.797,60    | 107.190,40    | 75.809,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 183.000,00    | 183.000,00    | 26.797,60    | 107.190,40    | 75.809,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE  | 0,00          | 0,00          | 4.280,00     | 17.120,00     | -17.120,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 0,00          | 0,00          | 3.688,80     | 14.755,20     | -14.755,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 183.000,00    | 183.000,00    | 16.329,60    | 65.318,40     | 117.681,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 0,00          | 0,00          | 169,60       | 678,40        | -678,40       |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 0,00          | 0,00          | 2.329,60     | 9.318,40      | -9.318,40     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 70.000,00     | 70.000,00     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 1.134.500,00  | 1.134.500,00  | 0,00         | 0,00          | 1.134.500,00  |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 1.134.500,00  | 1.134.500,00  | 0,00         | 0,00          | 1.134.500,00  |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 483,00        | 483,00        | 410,37       | 2.051,85      | -1.568,85     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 483,00        | 483,00        | 410,37       | 2.051,85      | -1.568,85     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 483,00        | 483,00        | 410,37       | 2.051,85      | -1.568,85     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 604,00        | 604,00        | 410,37       | 2.051,85      | -1.447,85     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -121,00       | -121,00       | 0,00         | 0,00          | -121,00       |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00          | 0,00          | 2.258,01     | 11.031,11     | -11.031,11    |

|  |              |              |              |              |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 2.258,01     | 11.031,11    | -11.031,11   |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 2.258,01     | 11.031,11    | -11.031,11   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 694.000,00   | 694.000,00   | 51.341,00    | 123.445,76   | 570.554,24   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 694.000,00   | 694.000,00   | 51.341,00    | 123.445,76   | 570.554,24   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 694.000,00   | 694.000,00   | 51.341,00    | 123.445,76   | 570.554,24   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 694.000,00   | 694.000,00   | 0,00         | 0,00         | 694.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 0,00         | 0,00         | 7.343,45     | 17.751,74    | -17.751,74   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 0,00         | 0,00         | 14.529,81    | 38.746,16    | -38.746,16   |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial  | 0,00         | 0,00         | 5.299,02     | 23.185,30    | -23.185,30   |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 0,00         | 0,00         | 9.528,72     | 21.394,56    | -21.394,56   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 0,00         | 0,00         | 14.640,00    | 22.368,00    | -22.368,00   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 410,37       | 1.231,11     | 4.335.768,89 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 410,37       | 1.231,11     | 4.335.768,89 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 4.337.000,00 | 4.337.000,00 | 410,37       | 1.231,11     | 4.335.768,89 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.212.358,00 | 2.212.358,00 | 358.449,35   | 1.344.032,47 | 868.325,53   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.212.358,00 | 2.212.358,00 | 358.449,35   | 1.344.032,47 | 868.325,53   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 351.349,47   | 1.314.380,33 | 438.019,67   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 320.762,05   | 1.226.070,87 | 526.329,13   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.752.400,00 | 1.752.400,00 | 320.762,05   | 1.226.070,87 | 526.329,13   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 2.190.500,00 | 2.190.500,00 | 399.177,56   | 1.529.038,50 | 661.461,50   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -438.100,00  | -438.100,00  | -78.415,51   | -302.967,63  | -135.132,37  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 0,00         | 0,00         | 28.450,00    | 82.541,34    | -82.541,34   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 0,00         | 0,00         | 28.450,00    | 82.541,34    | -82.541,34   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 0,00         | 0,00         | 36.430,20    | 104.080,25   | -104.080,25  |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | -7.980,20    | -21.538,91   | 21.538,91    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 0,00         | 0,00         | 313,60       | 1.264,52     | -1.264,52    |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 0,00         | 0,00         | 313,60       | 1.264,52     | -1.264,52    |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 0,00         | 0,00         | 391,96       | 1.575,09     | -1.575,09    |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | -78,36       | -310,57      | 310,57       |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 0,00         | 0,00         | 1.823,82     | 4.503,60     | -4.503,60    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 0,00         | 0,00         | 1.823,82     | 4.503,60     | -4.503,60    |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 459.958,00   | 459.958,00   | 7.099,88     | 29.652,14    | 430.305,86   |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 459.958,00   | 459.958,00   | 7.099,88     | 29.652,14    | 430.305,86   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 459.958,00   | 459.958,00   | 7.099,88     | 29.652,14    | 430.305,86   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas   | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.251.810,84 | 5.228.462,09 | 2.041.537,91 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.251.810,84 | 5.228.462,09 | 2.041.537,91 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                              | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.251.810,84 | 5.228.462,09 | 2.041.537,91 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                            | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.251.810,84 | 5.228.462,09 | 2.041.537,91 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal              | 7.270.000,00 | 7.270.000,00 | 1.251.810,84 | 5.228.462,09 | 2.041.537,91 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes  | 44.320,00    | 44.320,00    | 1.997,84     | 7.880,45     | 36.439,55    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 44.320,00    | 44.320,00    | 1.997,84     | 7.880,45     | 36.439,55    |
| 1.9.2.2 Restituições   | 44.320,00    | 44.320,00    | 1.997,84     | 7.880,45     | 36.439,55    |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições   | 44.320,00    | 44.320,00    | 1.997,84     | 7.880,45     | 36.439,55    |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições   | 44.320,00    | 44.320,00    | 1.997,84     | 7.880,45     | 36.439,55    |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal   | 44.320,00    | 44.320,00    | 1.997,84     | 7.880,45     | 36.439,55    |
| 2 Receitas de Capital  | 5.143.000,00 | 5.143.000,00 | 0,00         | 337.628,03   | 4.805.371,97 |
| 2.4 Transferências de Capital  | 5.143.000,00 | 5.143.000,00 | 0,00         | 337.628,03   | 4.805.371,97 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 5.143.000,00 | 5.143.000,00 | 0,00         | 287.628,03   | 4.855.371,97 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 5.143.000,00 | 5.143.000,00 | 0,00         | 287.628,03   | 4.855.371,97 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                                    | 3.958.000,00 | 3.958.000,00 | 0,00         | 149.939,00   | 3.808.061,00 |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS   | 3.958.000,00 | 3.958.000,00 | 0,00         | 149.939,00   | 3.808.061,00 |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS   | 3.958.000,00 | 3.958.000,00 | 0,00         | 149.939,00   | 3.808.061,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 1.185.000,00 | 1.185.000,00 | 0,00         | 137.689,03   | 1.047.310,97 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00         | 0,00         | 1.070.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 1.070.000,00 | 1.070.000,00 | 0,00         | 0,00         | 1.070.000,00 |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação  | 115.000,00   | 115.000,00   | 0,00         | 137.689,03   | -22.689,03   |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal  | 115.000,00   | 115.000,00   | 0,00         | 137.689,03   | -22.689,03   |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    | -50.000,00   |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00     | -50.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00     | -50.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados                                   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00     | -50.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                     | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 50.000,00     | -50.000,00    |
| 7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária  | 1.542.720,00  | 1.542.720,00  | 209.989,38   | 659.873,80    | 882.846,20    |
| 7.2 Contribuições  | 1.528.320,00  | 1.528.320,00  | 209.989,38   | 659.873,80    | 868.446,20    |
| 7.2.1 Contribuições Sociais  | 1.528.320,00  | 1.528.320,00  | 209.989,38   | 659.873,80    | 868.446,20    |
| 7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios                         | 1.528.320,00  | 1.528.320,00  | 209.989,38   | 659.873,80    | 868.446,20    |
| 7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN                        | 1.392.157,00  | 1.392.157,00  | 182.634,14   | 502.167,38    | 889.989,62    |
| 7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo   | 1.392.157,00  | 1.392.157,00  | 182.634,14   | 502.167,38    | 889.989,62    |
| 7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo   | 1.392.157,00  | 1.392.157,00  | 182.634,14   | 502.167,38    | 889.989,62    |
| 7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA                         | 420.001,00    | 420.001,00    | 2.956,80     | 9.960,76      | 410.040,24    |
| 7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE                              | 288.000,00    | 288.000,00    | 24.959,05    | 87.448,82     | 200.551,18    |
| 7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA                        | 216.000,00    | 216.000,00    | 1.626,80     | 6.063,40      | 209.936,60    |
| 7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%                         | 194.556,00    | 194.556,00    | 137.232,56   | 340.164,43    | -145.608,43   |
| 7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%                         | 201.600,00    | 201.600,00    | 13.244,00    | 53.154,78     | 148.445,22    |
| 7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA                             | 72.000,00     | 72.000,00     | 2.614,93     | 5.375,19      | 66.624,81     |
| 7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN                        | 136.163,00    | 136.163,00    | 27.355,24    | 157.706,42    | -21.543,42    |
| 7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo                           | 136.163,00    | 136.163,00    | 27.355,24    | 157.706,42    | -21.543,42    |
| 7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal             | 136.163,00    | 136.163,00    | 27.355,24    | 157.706,42    | -21.543,42    |
| 7.9 Outras Receitas Correntes  | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00          | 14.400,00     |
| 7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00          | 14.400,00     |
| 7.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica   | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00          | 14.400,00     |
| 7.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica                                       | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00          | 14.400,00     |
| 7.9.1.0.01.1.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora            | 14.400,00     | 14.400,00     | 0,00         | 0,00          | 14.400,00     |
| Total Receitas   | 39.675.094,00 | 39.675.094,00 | 5.358.916,72 | 19.986.953,48 | 19.688.140,52 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  |                 | Despesas Liquidadas |                  |                 | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre         | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 38.200.094,00       | 309.460,47          | 38.509.554,47          | 5.147.978,67        | 25.986.240,55    | 12.523.313,92   | 3.948.577,07        | 15.588.253,37    | 22.921.301,10   | 15.344.426,47                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 24.950.094,00       | 4.259.210,47        | 29.209.304,47          | 4.756.314,66        | 25.035.799,78    | 4.173.504,69    | 3.744.878,96        | 15.083.876,80    | 14.125.427,67   | 14.853.211,65                   | 0,00                               |
| <b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>                     | 15.009.500,00       | 1.611.917,70        | 16.621.417,70          | 1.533.713,60        | 15.425.255,78    | 1.196.161,92    | 2.141.912,24        | 9.769.552,82     | 6.851.864,88    | 9.725.566,87                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 15.009.500,00       | 1.611.917,70        | 16.621.417,70          | 1.533.713,60        | 15.425.255,78    | 1.196.161,92    | 2.141.912,24        | 9.769.552,82     | 6.851.864,88    | 9.725.566,87                    | 0,00                               |
| 319001 APOSENTADORIA E REFORMAS                          | 1.800.000,00        | 1.128.527,70        | 2.928.527,70           | 1.128.527,70        | 2.928.527,70     | 0,00            | 371.638,18          | 1.913.868,29     | 1.014.659,41    | 1.913.868,29                    | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 120.000,00          | 0,00                | 120.000,00             | 0,00                | 100.000,00       | 20.000,00       | 11.008,34           | 45.783,17        | 74.216,83       | 45.783,17                       | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.150.000,00        | 9.030,00            | 1.159.030,00           | 58.500,00           | 946.300,00       | 212.730,00      | 119.653,44          | 738.506,95       | 420.523,05      | 738.506,95                      | 0,00                               |
| 319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS                 | 60.000,00           | -50.000,00          | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10.304.000,00       | 557.520,00          | 10.861.520,00          | 122.500,00          | 10.421.400,44    | 440.119,56      | 1.473.377,00        | 6.294.562,98     | 4.566.957,02    | 6.293.613,31                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.059.500,00        | 211.240,00          | 1.270.740,00           | 219.638,78          | 934.184,94       | 336.555,06      | 161.688,16          | 681.988,73       | 588.751,27      | 639.942,34                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 49.000,00           | -19.690,00          | 29.310,00              | 0,00                | 0,00             | 29.310,00       | 0,00                | 0,00             | 29.310,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 48.000,00           | -28.450,00          | 19.550,00              | 4.547,12            | 4.547,12         | 15.002,88       | 4.547,12            | 4.547,12         | 15.002,88       | 3.557,23                        | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 419.000,00          | -196.260,00         | 222.740,00             | 0,00                | 90.295,58        | 132.444,42      | 0,00                | 90.295,58        | 132.444,42      | 90.295,58                       | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 30.000,00           | 1.400,00            | 31.400,00              | 1.328,30            | 23.326,68        | 8.073,32        | 1.328,30            | 23.326,68        | 8.073,32        | 23.326,68                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 30.000,00           | 1.400,00            | 31.400,00              | 1.328,30            | 23.326,68        | 8.073,32        | 1.328,30            | 23.326,68        | 8.073,32        | 23.326,68                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 30.000,00           | 1.400,00            | 31.400,00              | 1.328,30            | 23.326,68        | 8.073,32        | 1.328,30            | 23.326,68        | 8.073,32        | 23.326,68                       | 0,00                               |
| 329091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 9.910.594,00        | 2.645.892,77        | 12.556.486,77          | 3.221.272,76        | 9.587.217,32     | 2.969.269,45    | 1.601.638,42        | 5.290.997,30     | 7.265.489,47    | 5.104.318,10                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 121.500,00          | -55.500,00          | 66.000,00              | 5.000,00            | 43.597,28        | 22.402,72       | 13.164,10           | 26.151,10        | 39.848,90       | 26.151,10                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 101.500,00          | -36.000,00          | 65.500,00              | 5.000,00            | 43.597,28        | 21.902,72       | 13.164,10           | 26.151,10        | 39.348,90       | 26.151,10                       | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 20.000,00           | -19.500,00          | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 9.789.094,00        | 2.701.392,77        | 12.490.486,77          | 3.216.272,76        | 9.543.620,04     | 2.946.866,73    | 1.588.474,32        | 5.264.846,20     | 7.225.640,57    | 5.078.167,00                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 127.000,00          | -41.527,70          | 85.472,30              | 370,00              | 3.190,00         | 82.282,30       | 370,00              | 3.190,00         | 82.282,30       | 3.190,00                        | 0,00                               |

|  |                      |                      |                     |                   |                   |                     |                   |                   |                     |                   |             |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 3.098.094,00         | 107.350,00           | 3.205.444,00        | 391.693,03        | 2.132.871,80      | 1.072.572,20        | 389.879,57        | 1.265.871,65      | 1.939.572,35        | 1.257.657,79      | 0,00        |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 0,00                 | 74.860,47            | 74.860,47           | 0,00              | 0,00              | 74.860,47           | 0,00              | 0,00              | 74.860,47           | 0,00              | 0,00        |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 183.000,00           | -30.300,00           | 152.700,00          | 17.608,75         | 89.883,85         | 62.816,15           | 3.542,60          | 72.275,10         | 80.424,90           | 72.275,10         | 0,00        |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 102.000,00           | -37.200,00           | 64.800,00           | 0,00              | 6.754,39          | 58.045,61           | 0,00              | 6.754,39          | 58.045,61           | 6.754,39          | 0,00        |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 300.000,00           | -153.400,00          | 146.600,00          | 0,00              | 126.800,00        | 19.800,00           | 23.200,00         | 62.000,00         | 84.600,00           | 62.000,00         | 0,00        |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 729.000,00           | -250.800,00          | 478.200,00          | 25.725,00         | 190.775,00        | 287.425,00          | 37.605,00         | 90.075,00         | 388.125,00          | 86.612,20         | 0,00        |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 4.036.000,00         | 3.378.350,00         | 7.414.350,00        | 2.647.143,64      | 6.512.184,63      | 902.165,37          | 1.050.072,12      | 3.352.493,42      | 4.061.856,58        | 3.191.309,63      | 0,00        |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 213.000,00           | -148.490,00          | 64.510,00           | 0,00              | 0,00              | 64.510,00           | 0,00              | 0,00              | 64.510,00           | 0,00              | 0,00        |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 14.400,00            | -8.000,00            | 6.400,00            | 0,00              | 0,00              | 6.400,00            | 0,00              | 0,00              | 6.400,00            | 0,00              | 0,00        |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 282.000,00           | -23.000,00           | 259.000,00          | 100.000,00        | 250.000,00        | 9.000,00            | 51.272,69         | 184.726,27        | 74.273,73           | 174.398,19        | 0,00        |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 66.000,00            | -19.800,00           | 46.200,00           | 2.400,00          | 5.400,00          | 40.800,00           | 1.200,00          | 1.700,00          | 44.500,00           | 1.400,00          | 0,00        |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 0,00                 | 2.050,00             | 2.050,00            | 0,00              | 2.032,41          | 17,59               | 0,00              | 2.032,41          | 17,59               | 0,00              | 0,00        |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 521.000,00           | -298.180,00          | 222.820,00          | 0,00              | 36.333,90         | 186.486,10          | 0,00              | 36.333,90         | 186.486,10          | 35.175,64         | 0,00        |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 117.600,00           | 149.480,00           | 267.080,00          | 31.332,34         | 187.394,06        | 79.685,94           | 31.332,34         | 187.394,06        | 79.685,94           | 187.394,06        | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>11.870.000,00</b> | <b>-3.325.750,00</b> | <b>8.544.250,00</b> | <b>391.664,01</b> | <b>950.440,77</b> | <b>7.593.809,23</b> | <b>203.698,11</b> | <b>504.376,57</b> | <b>8.039.873,43</b> | <b>491.214,82</b> | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTO  | 11.305.000,00        | -3.385.750,00        | 7.919.250,00        | 322.449,01        | 391.012,21        | 7.528.237,79        | 30.345,38         | 95.088,84         | 7.824.161,16        | 95.088,84         | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 11.305.000,00        | -3.385.750,00        | 7.919.250,00        | 322.449,01        | 391.012,21        | 7.528.237,79        | 30.345,38         | 95.088,84         | 7.824.161,16        | 95.088,84         | 0,00        |
| 449048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 3.000,00             | 0,00                 | 3.000,00            | 0,00              | 0,00              | 3.000,00            | 0,00              | 0,00              | 3.000,00            | 0,00              | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 7.297.000,00         | -2.176.550,00        | 5.120.450,00        | 261.108,10        | 275.821,30        | 4.844.628,70        | 15.260,43         | 26.153,89         | 5.094.296,11        | 26.153,89         | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 3.845.000,00         | -1.144.450,00        | 2.700.550,00        | 61.340,91         | 80.190,91         | 2.620.359,09        | 15.084,95         | 33.934,95         | 2.666.615,05        | 33.934,95         | 0,00        |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 160.000,00           | -64.750,00           | 95.250,00           | 0,00              | 35.000,00         | 60.250,00           | 0,00              | 35.000,00         | 60.250,00           | 35.000,00         | 0,00        |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 565.000,00           | 60.000,00            | 625.000,00          | 69.215,00         | 559.428,56        | 65.571,44           | 173.352,73        | 409.287,73        | 215.712,27          | 396.125,98        | 0,00        |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 565.000,00           | 60.000,00            | 625.000,00          | 69.215,00         | 559.428,56        | 65.571,44           | 173.352,73        | 409.287,73        | 215.712,27          | 396.125,98        | 0,00        |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 565.000,00           | 60.000,00            | 625.000,00          | 69.215,00         | 559.428,56        | 65.571,44           | 173.352,73        | 409.287,73        | 215.712,27          | 396.125,98        | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | <b>1.380.000,00</b>  | <b>-624.000,00</b>   | <b>756.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>756.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>756.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 1.380.000,00         | -624.000,00          | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 756.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 1.380.000,00         | -624.000,00          | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 756.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 1.380.000,00         | -624.000,00          | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 756.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    | <b>1.475.000,00</b>  | <b>-225.600,00</b>   | <b>1.249.400,00</b> | <b>6.788,51</b>   | <b>960.563,80</b> | <b>288.836,20</b>   | <b>153.841,29</b> | <b>599.177,71</b> | <b>650.222,29</b>   | <b>523.385,99</b> | <b>0,00</b> |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | <b>1.475.000,00</b>  | <b>-225.600,00</b>   | <b>1.249.400,00</b> | <b>6.788,51</b>   | <b>960.563,80</b> | <b>288.836,20</b>   | <b>153.841,29</b> | <b>599.177,71</b> | <b>650.222,29</b>   | <b>523.385,99</b> | <b>0,00</b> |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 1.475.000,00         | -225.600,00          | 1.249.400,00        | 6.788,51          | 960.563,80        | 288.836,20          | 153.841,29        | 599.177,71        | 650.222,29          | 523.385,99        | 0,00        |
| 3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS   | 1.475.000,00         | -225.600,00          | 1.249.400,00        | 6.788,51          | 960.563,80        | 288.836,20          | 153.841,29        | 599.177,71        | 650.222,29          | 523.385,99        | 0,00        |
| 319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.257.000,00         | -80.250,00           | 1.176.750,00        | 6.788,51          | 960.563,80        | 216.186,20          | 153.841,29        | 599.177,71        | 577.572,29          | 523.385,99        | 0,00        |
| 319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 218.000,00           | -145.350,00          | 72.650,00           | 0,00              | 0,00              | 72.650,00           | 0,00              | 0,00              | 72.650,00           | 0,00              | 0,00        |
| Total Despesas   | 39.675.094,00        | 83.860,47            | 39.758.954,47       | 5.154.767,18      | 26.946.804,35     | 12.812.150,12       | 4.102.418,36      | 16.187.431,08     | 23.571.523,39       | 15.867.812,46     | 0,00        |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario de Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 2 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |              |              |                      |                            |                      |                   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção |                      |                      |                     |                      |                     |                      |              |              |                      |                            |                      | Exercício: 2021   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |              |              |                      |                            |                      |                   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |              |              |                      |                            |                      |                   |
| Função/Subfunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | %            | %            | A Liquidar           | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar           |
|   | Inicial              | Atualizada           | No Bimestre         | Até Bimestre         | No Bimestre         | Até Bimestre         |              |              |                      | (e/total e)                | (e/a)                |                   |
|   | (a)                  | (b)                  | (c)                 | (d)                  | (e)                 | (f)                  | (g)          | (e-g)        | (f)                  | (g)                        | (e-g)                |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>38.200.094,00</b> | <b>38.509.554,47</b> | <b>5.147.978,67</b> | <b>25.986.240,55</b> | <b>3.948.577,07</b> | <b>15.588.253,37</b> | <b>96,30</b> | <b>40,48</b> | <b>10.397.987,18</b> | <b>4.015.680,10</b>        | <b>15.344.426,47</b> | <b>243.826,90</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.015.500,00         | 1.015.500,00         | 40.349,15           | 750.244,40           | 152.477,44          | 548.978,23           | 3,39         | 54,06        | 201.266,17           | 150.562,11                 | 537.673,35           | 11.304,88         |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.015.500,00         | 1.015.500,00         | 40.349,15           | 750.244,40           | 152.477,44          | 548.978,23           | 3,39         | 54,06        | 201.266,17           | 150.562,11                 | 537.673,35           | 11.304,88         |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 3.922.000,00         | 3.926.500,00         | 457.078,45          | 3.376.153,06         | 558.994,77          | 2.126.220,88         | 13,14        | 115,93       | 1.249.932,18         | 569.140,56                 | 2.084.808,40         | 41.412,48         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.229.000,00         | 3.331.500,00         | 452.659,40          | 2.917.089,87         | 518.754,34          | 1.788.181,70         | 11,05        | 53,67        | 1.128.908,17         | 515.405,19                 | 1.748.571,02         | 39.610,68         |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 543.000,00           | 543.000,00           | 4.419,05            | 459.063,19           | 40.240,43           | 338.039,18           | 2,09         | 62,25        | 121.024,01           | 53.735,37                  | 336.237,38           | 1.801,80          |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 150.000,00           | 52.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.921.000,00         | 2.059.500,00         | 211.031,80          | 917.372,95           | 116.759,31          | 497.086,87           | 3,07         | 64,03        | 420.286,08           | 120.582,41                 | 490.110,64           | 6.976,23          |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 222.500,00           | 260.300,00           | 30.800,00           | 163.257,80           | 28.391,93           | 110.795,16           | 0,68         | 42,56        | 52.462,64            | 28.985,41                  | 107.585,99           | 3.209,17          |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.698.500,00         | 1.799.200,00         | 180.231,80          | 754.115,15           | 88.367,38           | 386.291,71           | 2,39         | 21,47        | 367.823,44           | 91.597,00                  | 382.524,65           | 3.767,06          |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL   | 3.420.000,00         | 3.420.000,00         | 1.128.527,70        | 3.244.327,70         | 416.919,05          | 2.070.960,73         | 12,79        | 60,55        | 1.173.366,97         | 416.919,05                 | 2.070.960,73         | 0,00              |
| 272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO   | 3.420.000,00         | 3.420.000,00         | 1.128.527,70        | 3.244.327,70         | 416.919,05          | 2.070.960,73         | 12,79        | 60,55        | 1.173.366,97         | 416.919,05                 | 2.070.960,73         | 0,00              |
| 10 SAÚDE  | 7.922.084,00         | 7.850.184,00         | 1.225.972,45        | 5.753.083,31         | 961.359,62          | 3.818.500,19         | 23,59        | 107,33       | 1.934.583,12         | 1.016.893,63               | 3.803.684,08         | 14.816,11         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 0,00                 | 38.500,00            | 9.480,00            | 18.480,00            | 9.000,00            | 9.000,00             | 0,06         | 23,38        | 9.480,00             | 9.000,00                   | 9.000,00             | 0,00              |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 6.540.000,00         | 6.913.600,00         | 1.084.185,66        | 5.410.159,36         | 912.971,04          | 3.679.240,64         | 22,73        | 53,22        | 1.730.918,72         | 965.314,09                 | 3.664.424,53         | 14.816,11         |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 846.000,00           | 362.050,00           | 125.806,79          | 246.493,95           | 27.507,08           | 71.793,78            | 0,44         | 19,83        | 174.700,17           | 27.526,88                  | 71.793,78            | 0,00              |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 536.084,00           | 536.034,00           | 6.500,00            | 77.950,00            | 11.881,50           | 58.465,77            | 0,36         | 10,91        | 19.484,23            | 15.052,66                  | 58.465,77            | 0,00              |
| 12 EDUCAÇÃO   | 10.028.000,00        | 10.260.400,00        | 537.266,70          | 8.144.586,59         | 1.141.283,80        | 4.539.032,08         | 28,04        | 120,94       | 3.605.554,51         | 1.251.412,00               | 4.517.723,03         | 21.309,05         |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 8.111.000,00         | 8.402.500,00         | 424.418,53          | 6.713.001,37         | 870.104,58          | 3.661.833,05         | 22,62        | 43,58        | 3.051.168,32         | 960.031,32                 | 3.646.433,39         | 15.399,66         |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.722.000,00         | 1.682.300,00         | 112.848,17          | 1.302.828,66         | 264.360,68          | 827.760,61           | 5,11         | 49,20        | 475.068,05           | 283.962,47                 | 821.851,22           | 5.909,39          |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 195.000,00           | 175.600,00           | 0,00                | 128.756,56           | 6.818,54            | 49.438,42            | 0,31         | 28,15        | 79.318,14            | 7.418,21                   | 49.438,42            | 0,00              |
| 13 CULTURA  | 0,00                 | 83.860,47            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 0,00                 | 83.860,47            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 15 URBANISMO  | 3.500.000,00         | 3.992.450,00         | 1.115.146,18        | 2.565.357,40         | 457.200,42          | 1.337.290,07         | 8,26         | 52,49        | 1.228.067,33         | 337.955,25                 | 1.211.538,56         | 125.751,51        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 873.000,00           | 2.618.100,00         | 1.115.146,18        | 2.530.357,40         | 457.200,42          | 1.302.290,07         | 8,05         | 49,74        | 1.228.067,33         | 337.955,25                 | 1.176.538,56         | 125.751,51        |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.791.000,00         | 1.273.200,00         | 0,00                | 35.000,00            | 0,00                | 35.000,00            | 0,22         | 2,75         | 0,00                 | 0,00                       | 35.000,00            | 0,00              |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 836.000,00           | 101.150,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 16 HABITAÇÃO  | 1.023.000,00         | 912.800,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 482 HABITAÇÃO URBANA  | 1.023.000,00         | 912.800,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 17 SANEAMENTO   | 510.000,00           | 165.700,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| Função/Subfunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | %            | %            | A Liquidar           | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar           |
|   | Inicial              | Atualizada           | No Bimestre         | Até Bimestre         | No Bimestre         | Até Bimestre         |              |              |                      | (e/total e)                | (e/a)                |                   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 510.000,00           | 165.700,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL   | 1.365.000,00         | 1.288.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL  | 755.000,00           | 728.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS   | 610.000,00           | 560.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 20 AGRICULTURA  | 1.703.500,00         | 1.718.500,00         | 109.976,22          | 537.153,68           | 49.312,05           | 323.138,60           | 2,00         | 21,00        | 214.015,08           | 52.392,55                  | 318.888,59           | 4.250,01          |
| 605 ABASTECIMENTO   | 1.523.500,00         | 1.538.500,00         | 109.976,22          | 537.153,68           | 49.312,05           | 323.138,60           | 2,00         | 21,00        | 214.015,08           | 52.392,55                  | 318.888,59           | 4.250,01          |
| 606 EXTENSÃO RURAL  | 180.000,00           | 180.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 25 ENERGIA  | 65.010,00            | 187.010,00           | 52.000,00           | 183.388,40           | 49.507,72           | 177.078,95           | 1,09         | 94,69        | 6.309,45             | 54.120,55                  | 163.120,03           | 13.958,92         |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA  | 65.010,00            | 187.010,00           | 52.000,00           | 183.388,40           | 49.507,72           | 177.078,95           | 1,09         | 94,69        | 6.309,45             | 54.120,55                  | 163.120,03           | 13.958,92         |
| 26 TRANSPORTE   | 90.000,00            | 50.150,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |

|     |  |                     |                     |                   |                   |                   |                   |             |              |                   |                            |                   |                  |      |
|-----|--|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------|--------------|-------------------|----------------------------|-------------------|------------------|------|
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                      | 90.000,00           | 50.150,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             | 0,00 |
| 27  | DESPORTO E LAZER                           | 335.000,00          | 823.000,00          | 270.630,02        | 514.573,06        | 44.762,89         | 149.966,77        | 0,93        | 40,98        | 364.606,29        | 45.701,99                  | 145.919,06        | 4.047,71         |      |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO                       | 335.000,00          | 463.000,00          | 249.667,38        | 260.560,87        | 0,00              | 10.893,46         | 0,07        | 2,35         | 249.667,41        | 0,00                       | 10.893,46         | 0,00             |      |
| 813 | LAZER                                      | 0,00                | 360.000,00          | 20.962,64         | 254.012,19        | 44.762,89         | 139.073,31        | 0,86        | 38,63        | 114.938,88        | 45.701,99                  | 135.025,60        | 4.047,71         |      |
| 99  | RESERVA DE CONTINGENCIA                    | 1.380.000,00        | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
| 999 | RESERVA DE CONTINGENCIA                    | 1.380.000,00        | 756.000,00          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
|     | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>1.475.000,00</b> | <b>1.249.400,00</b> | <b>6.788,51</b>   | <b>960.563,80</b> | <b>153.841,29</b> | <b>599.177,71</b> | <b>3,70</b> | <b>47,96</b> | <b>361.386,09</b> | <b>149.565,44</b>          | <b>523.385,99</b> | <b>75.791,72</b> |      |
| 01  | LEGISLATIVA                                | 11.000,00           | 11.000,00           | 2.614,95          | 7.218,45          | 2.614,95          | 7.218,45          | 0,04        | 65,62        | 0,00              | 2.614,95                   | 7.218,45          | 0,00             |      |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA                           | 11.000,00           | 11.000,00           | 2.614,95          | 7.218,45          | 2.614,95          | 7.218,45          | 0,04        | 65,62        | 0,00              | 2.614,95                   | 7.218,45          | 0,00             |      |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                              | 24.000,00           | 19.500,00           | 0,00              | 6.545,60          | 1.273,07          | 4.114,88          | 0,03        | 24,94        | 2.430,72          | 939,40                     | 3.311,51          | 803,37           |      |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 21.000,00           | 16.500,00           | 0,00              | 6.545,60          | 1.273,07          | 4.114,88          | 0,03        | 24,94        | 2.430,72          | 939,40                     | 3.311,51          | 803,37           |      |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                   | 3.000,00            | 3.000,00            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 75.000,00           | 43.700,00           | 2.173,56          | 12.743,78         | 1.803,20          | 7.337,06          | 0,05        | 19,99        | 5.406,72          | 2.280,26                   | 6.347,26          | 989,80           |      |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE     | 30.000,00           | 7.000,00            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 45.000,00           | 36.700,00           | 2.173,56          | 12.743,78         | 1.803,20          | 7.337,06          | 0,05        | 19,99        | 5.406,72          | 2.280,26                   | 6.347,26          | 989,80           |      |
| 09  | PREVIDÊNCIA SOCIAL                         | 60.000,00           | 60.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
| 272 | PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO          | 60.000,00           | 60.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
| 10  | SAÚDE                                      | 220.000,00          | 244.200,00          | 0,00              | 153.782,40        | 24.794,99         | 99.730,08         | 0,62        | 52,21        | 54.052,32         | 20.460,45                  | 87.448,85         | 12.281,23        |      |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA                             | 192.000,00          | 216.200,00          | 0,00              | 151.127,20        | 24.339,29         | 97.932,16         | 0,60        | 45,30        | 53.195,04         | 20.012,34                  | 85.878,78         | 12.053,38        |      |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL      | 2.000,00            | 2.000,00            | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
|     | Função/SubFunção                           | Dotação             |                     | Despesa Empenhada |                   | Despesa Liquidada |                   | %           | %            | A Liquidar        | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                   | A Pagar          |      |
|     |  | Inicial             | Atualizada          | No Bimestre       | Até Bimestre      | No Bimestre       | Até Bimestre      | (e/total e) | (e/a)        | (c-e)             | No Bimestre                | Até Bimestre      | (e-g)            |      |
|     |  |                     | (a)                 | (b)               | (c)               | (d)               | (e)               |             |              |                   | (f)                        | (g)               |                  |      |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                  | 26.000,00           | 26.000,00           | 0,00              | 2.655,20          | 455,70            | 1.797,92          | 0,01        | 6,92         | 857,28            | 448,11                     | 1.570,07          | 227,85           |      |
| 12  | EDUCAÇÃO                                   | 1.074.000,00        | 844.600,00          | 0,00              | 768.030,61        | 121.504,51        | 473.958,08        | 2,93        | 156,09       | 294.072,53        | 121.607,18                 | 413.257,16        | 60.700,92        |      |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                         | 941.000,00          | 681.500,00          | 0,00              | 624.983,41        | 94.678,24         | 377.820,38        | 2,33        | 55,44        | 247.163,03        | 97.317,82                  | 331.801,05        | 46.019,33        |      |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL                          | 92.000,00           | 147.100,00          | 0,00              | 128.969,90        | 25.871,67         | 89.801,60         | 0,55        | 61,05        | 39.168,30         | 23.334,76                  | 75.597,31         | 14.204,29        |      |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS               | 41.000,00           | 16.000,00           | 0,00              | 14.077,30         | 954,60            | 6.336,10          | 0,04        | 39,60        | 7.741,20          | 954,60                     | 5.858,80          | 477,30           |      |
| 15  | URBANISMO                                  | 8.000,00            | 9.400,00            | 0,00              | 8.908,92          | 1.365,47          | 5.467,00          | 0,03        | 58,16        | 3.441,92          | 1.355,20                   | 4.781,70          | 685,30           |      |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                        | 8.000,00            | 9.400,00            | 0,00              | 8.908,92          | 1.365,47          | 5.467,00          | 0,03        | 58,16        | 3.441,92          | 1.355,20                   | 4.781,70          | 685,30           |      |
| 20  | AGRICULTURA                                | 3.000,00            | 5.000,00            | 2.000,00          | 3.334,04          | 485,10            | 1.352,16          | 0,01        | 27,04        | 1.981,88          | 308,00                     | 1.021,06          | 331,10           |      |
| 605 | ABASTECIMENTO                              | 3.000,00            | 5.000,00            | 2.000,00          | 3.334,04          | 485,10            | 1.352,16          | 0,01        | 27,04        | 1.981,88          | 308,00                     | 1.021,06          | 331,10           |      |
| 27  | DESPORTO E LAZER                           | 0,00                | 12.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
| 813 | LAZER                                      | 0,00                | 12.000,00           | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00                       | 0,00              | 0,00             |      |
|     | Total Geral                                | 39.675.094,00       | 39.758.954,47       | 5.154.767,18      | 26.946.804,35     | 4.102.418,36      | 16.187.431,08     | 100,00      | 1.136,07     | 10.759.373,27     | 4.165.245,54               | 15.867.812,46     | 319.618,62       |      |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 3 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021          |                      |            |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                      |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>2.013.012,56</b>                                | <b>1.967.733,15</b> | <b>2.214.131,91</b> | <b>2.984.604,01</b> | <b>2.368.908,27</b> | <b>2.962.297,70</b> | <b>2.514.758,68</b> | <b>2.703.697,56</b> | <b>2.634.560,85</b> | <b>2.406.603,78</b> | <b>3.022.566,63</b> | <b>2.672.684,23</b> | <b>30.465.559,33</b>     | <b>35.491.625,00</b> |            |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>   | <b>82.145,23</b>                                   | <b>96.481,29</b>    | <b>150.590,25</b>   | <b>129.889,11</b>   | <b>46.498,64</b>    | <b>50.589,04</b>    | <b>129.150,37</b>   | <b>97.241,08</b>    | <b>99.103,76</b>    | <b>88.617,64</b>    | <b>87.083,86</b>    | <b>71.528,64</b>    | <b>1.128.918,91</b>      | <b>477.505,00</b>    |            |
| IPTU   | 569,73   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.018,30            | 5.567,35            | 827,03              | 260,19              | 876,26              | 9.118,86                 | 7.806,00             |            |
| ISS  | 24.249,17  | 39.136,03           | 58.433,01           | 75.285,25           | 7.901,04            | 10.219,95           | 23.219,10           | 17.339,54           | 16.622,09           | 10.850,03           | 12.773,52           | 19.306,86           | 315.335,59               | 162.527,00           |            |
| ITBI   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 3.286,59            | 3.862,51            | 3.058,00            | 760,00              | 0,00                | 10.967,10                | 3.912,00             |            |
| IRRF   | 44.642,19  | 45.910,55           | 78.625,95           | 54.603,86           | 23.522,21           | 26.320,88           | 87.161,03           | 53.621,50           | 53.508,93           | 51.899,61           | 51.361,50           | 50.175,52           | 621.353,73               | 277.000,00           |            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 12.684,14  | 11.434,71           | 13.531,29           | 0,00                | 15.075,39           | 14.048,21           | 18.770,24           | 21.975,15           | 19.542,88           | 21.982,97           | 21.928,65           | 1.170,00            | 172.143,63               | 26.260,00            |            |
| <b>Contribuições</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>-57.130,88</b>   | <b>0,00</b>         | <b>75.522,24</b>    | <b>70.737,37</b>    | <b>78.022,04</b>    | <b>76.503,65</b>    | <b>76.928,43</b>    | <b>77.012,72</b>    | <b>164.382,01</b>   | <b>561.977,58</b>        | <b>1.277.960,00</b>  |            |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>357,40</b>                                      | <b>3.406,46</b>     | <b>488,16</b>       | <b>151.279,86</b>   | <b>333,28</b>       | <b>482,78</b>       | <b>9.101,69</b>     | <b>31.569,00</b>    | <b>31.942,92</b>    | <b>15.908,88</b>    | <b>13.592,32</b>    | <b>18.504,20</b>    | <b>276.966,95</b>        | <b>1.570.032,00</b>  |            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 169,24   | 3.136,80            | 287,07              | 151.085,79          | 333,28              | 482,78              | 9.101,69            | 31.569,00           | 31.942,92           | 15.908,88           | 13.592,32           | 18.504,20           | 276.113,97               | 1.528.032,00         |            |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 188,16   | 269,66              | 201,09              | 194,07              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 852,98                   | 42.000,00            |            |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Receita Industrial</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>2.350,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>900,00</b>       | <b>3.250,00</b>          | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>1.926.832,53</b>                                | <b>1.867.747,88</b> | <b>2.062.592,74</b> | <b>2.753.603,40</b> | <b>2.321.064,36</b> | <b>2.835.703,64</b> | <b>2.302.945,07</b> | <b>2.496.865,44</b> | <b>2.423.259,67</b> | <b>2.224.503,24</b> | <b>2.844.841,06</b> | <b>2.415.408,21</b> | <b>28.475.367,24</b>     | <b>32.121.808,00</b> |            |
| Cota-Parte do FPM  | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 1.225.957,35        | 1.606.919,24        | 1.077.084,21        | 1.126.009,92        | 1.353.308,88        | 1.170.402,05        | 1.599.215,58        | 1.278.623,86        | 13.666.503,23            | 11.035.544,00        |            |
| Cota-Parte do ICMS   | 198.592,07   | 185.782,46          | 183.395,12          | 249.538,06          | 201.694,22          | 187.802,08          | 204.573,01          | 164.160,65          | 172.828,35          | 198.802,63          | 193.673,96          | 205.503,60          | 2.346.346,21             | 2.190.500,00         |            |
| Cota-Parte do IPVA   | 3.865,65   | 4.953,65            | 4.264,72            | 8.281,73            | 5.368,56            | 5.602,35            | 10.092,53           | 12.135,56           | 19.641,85           | 14.809,20           | 18.208,35           | 18.221,85           | 125.446,00               | 0,00                 |            |
| Cota-Parte do ITR  | 35,25  | 263,36              | 81,71               | 0,00                | 0,00                | 21,59               | 95,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 496,91                   | 150,00               |            |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 820,74              | 0,00                | 0,00                | 410,37              | 410,37              | 0,00                | 410,37              | 2.051,85                 | 604,00               |            |
| Transferências da LC 61/1989   | 172,08   | 196,93              | 215,88              | 227,05              | 213,44              | 174,56              | 207,29              | 202,52              | 200,98              | 184,34              | 212,91              | 179,05              | 2.387,03                 | 0,00                 |            |
| Transferências do FUNDEB   | 454.251,00   | 548.897,34          | 657.585,58          | 682.317,70          | 625.594,53          | 812.778,63          | 596.687,06          | 801.561,38          | 542.649,81          | 606.152,94          | 597.841,61          | 656.227,24          | 7.582.544,82             | 7.270.000,00         |            |
| Outras Transferências Correntes  | 794.254,59   | 487.605,24          | 368.713,39          | 548.303,85          | 262.236,26          | 221.584,45          | 414.205,97          | 392.795,41          | 334.219,43          | 233.741,71          | 435.688,65          | 256.242,24          | 4.749.591,19             | 11.625.010,00        |            |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>3.677,40</b>                                    | <b>97,52</b>        | <b>460,76</b>       | <b>6.962,52</b>     | <b>1.011,99</b>     | <b>0,00</b>         | <b>474,18</b>       | <b>0,00</b>         | <b>3.750,85</b>     | <b>645,59</b>       | <b>36,67</b>        | <b>1.961,17</b>     | <b>19.078,65</b>         | <b>44.320,00</b>     |            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-134.857,80</b>                                 | <b>-165.218,88</b>  | <b>-206.362,59</b>  | <b>-169.013,78</b>  | <b>-286.646,65</b>  | <b>-435.654,84</b>  | <b>-329.147,72</b>  | <b>-337.099,42</b>  | <b>-385.699,61</b>  | <b>-353.768,02</b>  | <b>-323.556,43</b>  | <b>-431.742,30</b>  | <b>-3.558.768,04</b>     | <b>3.715.211,00</b>  |            |
| <b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>57.130,88</b>    | <b>0,00</b>         | <b>-75.522,24</b>   | <b>-70.737,37</b>   | <b>-78.022,04</b>   | <b>-76.503,65</b>   | <b>-76.928,43</b>   | <b>-77.012,72</b>   | <b>-131.962,49</b>  | <b>-529.558,06</b>       | <b>1.212.960,00</b>  |            |
| <b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>  | <b>-134.857,80</b>                                 | <b>-165.218,88</b>  | <b>-206.362,59</b>  | <b>-226.144,66</b>  | <b>-286.646,65</b>  | <b>-360.132,60</b>  | <b>-258.410,35</b>  | <b>-259.077,38</b>  | <b>-309.195,96</b>  | <b>-276.839,59</b>  | <b>-246.543,71</b>  | <b>-299.779,81</b>  | <b>-3.029.209,98</b>     | <b>2.502.251,00</b>  |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>1.878.154,76</b>                                | <b>1.802.514,27</b> | <b>2.007.769,32</b> | <b>2.815.590,23</b> | <b>2.082.261,62</b> | <b>2.526.642,86</b> | <b>2.185.610,96</b> | <b>2.366.598,14</b> | <b>2.248.861,24</b> | <b>2.052.835,76</b> | <b>2.699.010,20</b> | <b>2.240.941,93</b> | <b>26.906.791,29</b>     | <b>31.776.414,00</b> |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                      |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | <b>1.878.154,76</b>                                | <b>1.802.514,27</b> | <b>2.007.769,32</b> | <b>2.815.590,23</b> | <b>2.082.261,62</b> | <b>2.526.642,86</b> | <b>2.185.610,96</b> | <b>2.366.598,14</b> | <b>2.248.861,24</b> | <b>2.052.835,76</b> | <b>2.699.010,20</b> | <b>2.240.941,93</b> | <b>26.906.791,29</b>     | <b>31.776.414,00</b> |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>1.878.154,76</b>                                | <b>1.802.514,27</b> | <b>2.007.769,32</b> | <b>2.815.590,23</b> | <b>2.082.261,62</b> | <b>2.526.642,86</b> | <b>2.185.610,96</b> | <b>2.366.598,14</b> | <b>2.248.861,24</b> | <b>2.052.835,76</b> | <b>2.699.010,20</b> | <b>2.240.941,93</b> | <b>26.906.791,29</b>     | <b>31.776.414,00</b> |            |

JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA

Prefeito Municipal



**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**0E6B9C52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 7 - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |            |           |                |                     |                                    |            |   |                |           |                 |                         |
|--|-------------------------------|------------|-----------|----------------|---------------------|------------------------------------|------------|---|----------------|-----------|-----------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |            |           |                |                     |                                    |            |   |                |           | Exercício: 2021 |                         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |            |           |                |                     |                                    |            |   |                |           |                 |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                               |            |           |                |                     |                                    |            |   |                |           |                 |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |            |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados     |            |   |                |           |                 | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |            | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores |            | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j)  |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | (f)        |           |                |                     | (g)                                |            |   |                |           |                 |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  | 0,00                          | 255.442,09 | 0,00      | 0,00           | 255.442,09          | 0,00                               | 329.993,43 | 200.879,95                              | 200.283,16     | 0,00      | 129.710,27      | 385.152,36              |
| Total  | 0,00                          | 255.442,09 | 0,00      | 0,00           | 255.442,09          | 0,00                               | 329.993,43 | 200.879,95                              | 200.283,16     | 0,00      | 129.710,27      | 385.152,36              |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 15 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - BOA SAÚDE**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15                           |  |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |                                 |   |
|--|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|------|---------------------------------|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |      |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |      |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |      | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |      |                                 |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020    | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |   |      |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 927.823,98                             | 934.341,03 | 1.375.218,25 | 1.676.131,02 | 1.118.587,49 | 1.224.871,92 | 1.244.857,74 | 1.231.601,43 | 1.547.368,60 | 1.705.689,82 | 1.153.478,90 | 1.142.274,63 | 15.282.244,81                               | 0,00 |                                 |   |
| Pessoal Ativo  | 927.823,98                             | 934.341,03 | 1.375.218,25 | 1.520.250,52 | 944.455,26   | 1.050.739,69 | 1.054.067,98 | 1.040.811,67 | 1.049.419,49 | 1.356.477,97 | 961.677,14   | 951.429,87   | 13.166.712,85                               | 0,00 |                                 |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 796.435,24                             | 806.913,49 | 1.209.472,21 | 1.206.240,18 | 830.398,75   | 892.841,14   | 875.152,34   | 873.587,20   | 879.914,74   | 1.178.440,90 | 803.141,59   | 794.435,97   | 11.146.973,75                               | 0,00 |                                 |   |
| Obrigações Patronais   | 131.388,74                             | 127.427,54 | 165.746,04   | 314.010,34   | 114.056,51   | 157.898,55   | 178.915,64   | 167.224,47   | 169.504,75   | 178.037,07   | 158.535,55   | 156.993,90   | 2.019.739,10                                | 0,00 |                                 |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 155.880,50   | 174.132,23   | 174.132,23   | 190.789,76   | 190.789,76   | 497.949,11   | 349.211,85   | 191.801,76   | 190.844,76   | 2.115.531,96                                | 0,00 |                                 |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 150.932,49   | 169.129,21   | 169.129,21   | 185.285,59   | 185.285,59   | 492.444,92   | 340.955,59   | 186.297,59   | 185.340,59   | 2.064.800,78                                | 0,00 |                                 |   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 4.948,01     | 5.003,02     | 5.003,02     | 5.504,17     | 5.504,17     | 5.504,19     | 8.256,26     | 5.504,17     | 5.504,17     | 50.731,18                                   | 0,00 |                                 |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do a | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira                        | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 354.891,04   | 218.796,04   | 219.764,00   | 190.789,76   | 190.789,76   | 497.949,11   | 349.211,85   | 196.348,88   | 190.844,76   | 2.409.385,20                                | 0,00 |                                 |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00 |                                 |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.547,12     | 0,00         | 4.547,12                                    | 0,00 |                                 |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 199.010,54   | 44.663,81    | 45.631,77    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 289.306,12                                  | 0,00 |                                 |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 155.880,50   | 174.132,23   | 174.132,23   | 190.789,76   | 190.789,76   | 497.949,11   | 349.211,85   | 191.801,76   | 190.844,76   | 2.115.531,96                                | 0,00 |                                 |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 927.823,98                             | 934.341,03 | 1.375.218,25 | 1.321.239,98 | 899.791,45   | 1.005.107,92 | 1.054.067,98 | 1.040.811,67 | 1.049.419,49 | 1.356.477,97 | 957.130,02   | 951.429,87   | 12.872.859,61                               | 0,00 |                                 |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 26.906.791,29 | 47,84                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 26.906.791,29 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 12.872.859,61 | 47,84                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 14.529.667,30 | 60,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 13.803.183,93 | 57,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 13.076.700,57 | 48,60                  |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**1440E6A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**ANEXO 15 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - BOA SAÚDE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |   | Exercício: 2021 |  |
|--|--|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--|---|-----------------|--|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |  |   |                 |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |  |   |                 |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a)  | Inscritas em Restos a pagar não processados |                 |  |
|  | Liquidadas                             |            |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |  |   |                 |  |
|  | 09/2020                                | 10/2020    | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |  |   |                 |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 874.838,21                             | 869.502,23 | 1.323.777,84 | 1.598.861,49 | 1.079.939,14 | 1.180.886,98 | 1.186.509,55 | 1.184.286,98 | 1.500.315,40 | 1.656.910,43 | 1.106.164,36 | 1.094.133,40 | 14.656.126,01  | 0,00  |                 |  |
| Pessoal Ativo  | 874.838,21                             | 869.502,23 | 1.323.777,84 | 1.442.980,99 | 905.806,91   | 1.006.754,75 | 995.719,79   | 993.497,22   | 1.002.366,29 | 1.307.698,58 | 914.362,60   | 903.288,64   | 12.540.594,05  | 0,00  |                 |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 752.360,02                             | 751.603,27 | 1.165.396,99 | 1.141.702,67 | 791.750,40   | 856.477,45   | 832.726,32   | 834.161,18   | 839.878,32   | 1.137.549,94 | 763.715,57   | 755.009,95   | 10.622.332,08  | 0,00  |                 |  |
| Obrigações Patronais   | 122.478,19                             | 117.898,96 | 158.380,85   | 301.278,32   | 114.056,51   | 150.277,30   | 162.993,47   | 159.336,04   | 162.487,97   | 170.148,64   | 150.647,03   | 148.278,69   | 1.918.261,97   | 0,00  |                 |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 155.880,50   | 174.132,23   | 174.132,23   | 190.789,76   | 190.789,76   | 497.949,11   | 349.211,85   | 191.801,76   | 190.844,76   | 2.115.531,96   | 0,00  |                 |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 150.932,49   | 169.129,21   | 169.129,21   | 185.285,59   | 185.285,59   | 492.444,92   | 340.955,59   | 186.297,59   | 185.340,59   | 2.064.800,78   | 0,00  |                 |  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 4.948,01     | 5.003,02     | 5.003,02     | 5.504,17     | 5.504,17     | 5.504,19     | 8.256,26     | 5.504,17     | 5.504,17     | 50.731,18  | 0,00  |                 |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00  |                 |  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00  |                 |  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 354.891,04   | 218.796,04   | 219.764,00   | 190.789,76   | 190.789,76   | 497.949,11   | 349.211,85   | 196.348,88   | 190.844,76   | 2.409.385,20   | 0,00  |                 |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00   | 0,00  |                 |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.547,12     | 0,00         | 4.547,12   | 0,00  |                 |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 199.010,54   | 44.663,81    | 45.631,77    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 289.306,12   | 0,00  |                 |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00         | 155.880,50   | 174.132,23   | 174.132,23   | 190.789,76   | 190.789,76   | 497.949,11   | 349.211,85   | 191.801,76   | 190.844,76   | 2.115.531,96   | 0,00  |                 |  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 874.838,21                             | 869.502,23 | 1.323.777,84 | 1.243.970,45 | 861.143,10   | 961.122,98   | 995.719,79   | 993.497,22   | 1.002.366,29 | 1.307.698,58 | 909.815,48   | 903.288,64   | 12.246.740,81  | 0,00  |                 |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 26.906.791,29 | 45,52                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 26.906.791,29 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 12.246.740,81 | 45,52                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 14.529.667,30 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 13.803.183,93 | 51,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 13.076.700,57 | 48,60                  |

**JOSE WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO SALES PINHEIRO**

Secretario De Finanças, Tributação E Patrimônio

**MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Lowhan Gustavo Faustino da Silva  
**Código Identificador:**C89D6895

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |              |            |              |            |            |            |            |              |              | RS 1                            |   |
|--|--|------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|
| DESPESA COM PESSOAL                                | LIQUIDADAS                             |            |            |              |            |              |            |            |            |            |              |              | TOTAL (últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|  | SET/2020                               | OUT/2020   | NOV/2020   | DEZ/2020     | JAN/2021   | FEV/2021     | MAR/2021   | ABR/2021   | MAI/2021   | JUN/2021   | JUL/2021     | AGO/2021     |                                 |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)                       | 967.680,09                             | 965.924,97 | 792.632,97 | 1.053.877,80 | 707.683,70 | 1.027.845,16 | 970.206,76 | 941.545,92 | 982.473,49 | 904.680,45 | 1.424.412,07 | 1.142.193,55 | 11.881.156,93                   | 0,00  |
| Pessoal Ativo                                      | 967.680,09                             | 965.924,97 | 792.632,97 | 1.053.877,80 | 707.683,70 | 1.027.845,16 | 970.206,76 | 941.545,92 | 982.473,49 | 904.680,45 | 1.424.412,07 | 1.142.193,55 | 11.881.156,93                   | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis | 967.680,09                             | 965.924,97 | 792.632,97 | 1.053.877,80 | 707.683,70 | 853.685,55   | 773.633,28 | 751.299,91 | 787.233,94 | 714.094,35 | 1.228.892,04 | 917.164,64   | 10.513.803,24                   | 0,00  |
| Obrigações Patronais                               | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 174.159,61   | 196.573,48 | 190.246,01 | 195.239,55 | 190.586,10 | 195.520,03   | 225.028,91   | 1.367.353,69                    | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |

|   |            |            |            |            |            |              |            |            |            |            |              |              |               |      |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Pensões   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                              | 277.090,75 | 0,00       | 12.700,82  | 63.710,68  | 0,00       | 12.700,82    | 0,00       | 0,00       | 12.940,50  | 12.700,82  | 46.211,48    | 72.424,93    | 510.480,80    | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                | 277.090,75 | 0,00       | 12.700,82  | 63.710,68  | 0,00       | 12.700,82    | 0,00       | 0,00       | 12.940,50  | 12.700,82  | 46.211,48    | 72.424,93    | 510.480,80    | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração              | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 690.589,34 | 965.924,97 | 779.932,15 | 990.167,12 | 707.683,70 | 1.015.144,34 | 970.206,76 | 941.545,92 | 969.532,99 | 891.979,63 | 1.378.200,59 | 1.069.768,62 | 11.370.676,13 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL |
|---|---------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 19.790.037,64 |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 100.038,00    |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | 0,00          |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 19.689.999,64 |             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 11.370.676,13 | 57,75       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 10.632.599,81 | 54,00       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 | 10.100.969,82 | 51,30       |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                | 9.569.339,83  | 48,60       |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL   |           |                           |
|--|-----------|---------------------------|
| 2021   |           |                           |
| 2º Quadrimestre  |           |                           |
| Limite Máximo (a)  | % TPD (b) | % Excedente (c) = (b - a) |
| 54%  | 57,75%    | 3,75%                     |
| Nota:  |           |                           |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas |           |                           |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:   |           |                           |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;   |           |                           |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                  |           |                           |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                      |           |                           |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA

084.285.414-26

Controladora

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:6DFD34B3

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO 4 BIMESTRE DE 2021

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                     |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                     |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                     |
| SET/2020 A AGO/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                     |
| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                     |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|  | SET/2020   | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     | JUL/2021     | AGO/2021     |                          |                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.526.712,89                                       | 1.734.708,31 | 1.637.386,22 | 2.460.136,12 | 1.654.617,33 | 2.106.211,96 | 1.756.050,96 | 1.883.937,28 | 1.690.281,94 | 1.723.234,42 | 2.195.823,40 | 1.939.222,52 | 22.308.323,35            | 29.672.280,11       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 167.496,99   | 235.470,83   | 49.381,97    | 52.884,31    | 110.463,90   | 78.844,80    | 96.522,84    | 138.560,20   | 86.974,33    | 189.638,60   | 243.628,52   | 277.072,57   | 1.726.939,86             | 6.146.622,55        |
| IPTU   | 334,47   | 0,00         | 526,75       | 4.151,23     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.156,63     | 160,81       | 6.329,89                 | 40.280,00           |
| ISS  | 107.651,54   | 220.791,57   | 27.523,27    | 20.918,72    | 106.958,19   | 32.429,47    | 79.750,61    | 96.864,08    | 58.997,15    | 159.710,53   | 203.191,09   | 240.610,52   | 1.355.396,74             | 5.784.332,55        |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 88.510,00           |
| IRRF   | 59.390,98  | 14.359,26    | 20.851,95    | 27.814,36    | 3.505,71     | 46.415,33    | 16.772,23    | 41.696,12    | 27.977,18    | 29.928,07    | 39.000,80    | 36.301,24    | 364.013,23               | 123.500,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 120,00   | 320,00       | 480,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 280,00       | 0,00         | 1.200,00                 | 110.000,00          |
| Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita Patrimonial  | 51,90  | 6.178,46     | 38,97        | 72,11        | 49,70        | 80,11        | 520,43       | 764,20       | 1.596,70     | 1.724,70     | 2.277,44     | 2.605,70     | 15.960,42                | 155.606,42          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 51,90  | 6.178,46     | 38,97        | 72,11        | 49,70        | 80,11        | 520,43       | 764,20       | 1.596,70     | 1.724,70     | 2.277,44     | 2.605,70     | 15.960,42                | 154.606,42          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 1.000,00            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Transferências Correntes   | 1.359.164,00                                       | 1.493.059,02 | 1.587.965,28 | 2.407.179,70 | 1.544.103,73 | 2.013.893,26 | 1.659.007,69 | 1.709.200,77 | 1.601.710,91 | 1.531.871,12 | 1.948.622,50 | 1.659.544,25 | 20.515.322,23            | 23.350.051,14       |
| Cota Parte do FPM  | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96            | 11.060.400,00       |
| Cota Parte do ICMS   | 191.820,31   | 179.447,49   | 177.141,56   | 241.029,09   | 194.417,92   | 180.913,83   | 197.069,64   | 151.300,06   | 166.489,30   | 191.510,91   | 186.570,34   | 191.126,63   | 2.248.837,08             | 2.200.000,00        |
| Cota Parte do IPVA   | 4.159,73   | 6.228,85     | 4.089,47     | 4.902,68     | 5.341,49     | 5.175,05     | 6.841,79     | 9.102,48     | 18.647,30    | 13.827,20    | 18.043,88    | 18.190,49    | 114.550,41               | 75.790,00           |
| Cota Parte do ITR  | 681,78   | 5.273,17     | 0,00         | 28,17        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 14,32        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 199,67       | 6.197,11                 | 2.970,00            |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 4.843,91     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.843,91                 | 2.200,00            |
| Transferências da LC 61/1989   | 166,33   | 190,37       | 208,67       | 219,46       | 206,30       | 168,76       | 200,39       | 200,98       | 194,25       | 178,19       | 205,82       | 173,07       | 2.312,59                 | 1.484,00            |
| Transferências do FUNDEB   | 221.022,56   | 267.074,18   | 319.958,00   | 343.714,22   | 292.669,92   | 395.469,51   | 290.326,99   | 367.115,15   | 159.973,68   | 269.820,44   | 266.120,77   | 292.110,28   | 3.485.375,70             | 2.834.971,78        |
| Outras Transferências Correntes  | 465.651,40   | 394.796,06   | 238.231,24   | 547.507,16   | 132.000,10   | 226.976,67   | 356.755,73   | 336.960,34   | 241.424,72   | 178.732,83   | 278.270,01   | 198.776,21   | 3.596.082,47             | 7.172.235,36        |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 13.393,79    | 0,00         | 35.412,11    | 0,00         | 0,00         | 1.294,94     | 0,00         | 50.100,84                | 20.000,00           |
| DEDUÇÕES (II)  | 133.632,74   | 164.953,87   | 205.095,54   | 224.502,72   | 223.886,69   | 278.289,36   | 202.384,93   | 201.025,00   | 240.062,42   | 216.663,51   | 194.057,49   | 233.731,44   | 2.518.285,71             | 2.548.568,80        |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 133.632,74   | 164.953,87   | 205.095,54   | 224.502,72   | 223.886,69   | 278.289,36   | 202.384,93   | 201.025,00   | 240.062,42   | 216.663,51   | 194.057,49   | 233.731,44   | 2.518.285,71             | 2.548.568,80        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 1.393.080,15                                       | 1.569.754,44 | 1.432.290,68 | 2.235.633,40 | 1.430.730,64 | 1.827.922,60 | 1.553.666,03 | 1.682.912,28 | 1.450.219,52 | 1.506.570,91 | 2.001.765,91 | 1.705.491,08 | 19.790.037,64            | 27.123.711,31       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 100.038,00   | 0,00         | 100.038,00               | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 1.393.080,15                                       | 1.569.754,44 | 1.432.290,68 | 2.235.633,40 | 1.430.730,64 | 1.827.922,60 | 1.553.666,03 | 1.682.912,28 | 1.450.219,52 | 1.506.570,91 | 1.901.727,91 | 1.705.491,08 | 19.689.999,64            | 27.123.711,31       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 1.393.080,15                                       | 1.569.754,44 | 1.432.290,68 | 2.235.633,40 | 1.430.730,64 | 1.827.922,60 | 1.553.666,03 | 1.682.912,28 | 1.450.219,52 | 1.506.570,91 | 1.901.727,91 | 1.705.491,08 | 19.689.999,64            | 27.123.711,31       |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**59D3BFDB

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) |  |                            |           |                  |                       |                                |                            |  |                |           |                | R\$ 1                   |                         |
|---|--|----------------------------|-----------|------------------|-----------------------|--------------------------------|----------------------------|--|----------------|-----------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| PODER / ORGÃO                           | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |           |                  |                       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                            |  |                |           |                | Saldo Total L = (e + k) |                         |
|   | Inscritos  |                            | Pagos (c) | Cancelados (d) e | Saldo = (a+b) - (c+d) | Inscritos                      |                            |  | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) |                         | Saldo k = (f+g) - (i+j) |
|   | Exercícios Anteriores (a)  | Em 31 de Dezembro 2020 (b) |           |                  |                       | Exercícios Anteriores (f)      | Em 31 de Dezembro 2020 (g) |  |                |           |                |                         |                         |
|   |  |                            |           |                  |                       |                                |                            |  |                |           |                |                         |                         |

|   |        |        |      |      |        |      |      |      |      |      |      |        |
|---|--------|--------|------|------|--------|------|------|------|------|------|------|--------|
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 350,96 | 207,88 | 0,00 | 0,00 | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |
| 02 PODER EXECUTIVO                              | 350,96 | 207,88 | 0,00 | 0,00 | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |
| 0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO           | 0,00   | 186,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186,00 |
| 0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL        | 1,03   | 0,08   | 0,00 | 0,00 | 1,11   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,11   |
| 0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA      | 349,93 | 20,30  | 0,00 | 0,00 | 370,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 370,23 |
| 0211 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS      | 0,00   | 1,50   | 0,00 | 0,00 | 1,50   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,50   |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00   |
| 02 PODER EXECUTIVO                              | 0,00   | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00   | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00   |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 350,96 | 207,88 | 0,00 | 0,00 | 558,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 558,84 |

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

041.308.124-91

Contador - CRC RN 7095/O-2

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

036.451.074-95

Prefeito Municipal

**ANDREISE DAYANA F. B. DE OLIVEIRA**

084.285.414-26

Controladora

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**588AB1FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2021 - ANEXO 1**

|  |  |                                |  |
|--|--|--------------------------------|--|
| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a') |  |                                |  |
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal               |  | MAIO-AGOSTO/2021               |  |
| DESPESA COM PESSOAL                                | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                                |  |
|  | LIQUIDADAS                             | INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |  |



|   | Set/2020   | Out/2020   | Nov/2020   | Dez/2020     | Jan/2021   | Fev/2021   | Mar/2021   | Abr/2021   | Mai/2021   | Jun/2021   | Jul/2021   | Ago/2021   | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a) | PROCESSADOS (b) |
|---|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|-----------------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)   | 805.788,35 | 796.233,48 | 916.092,02 | 1.240.224,79 | 523.579,59 | 959.558,70 | 759.878,31 | 776.961,37 | 788.481,51 | 804.789,53 | 797.912,45 | 776.723,42 | 9.946.223,52                 | 0,00            |
| Pessoal Ativo   | 805.788,35 | 796.233,48 | 916.092,02 | 1.240.224,79 | 523.579,59 | 959.558,70 | 759.878,31 | 776.961,37 | 788.481,51 | 804.789,53 | 797.912,45 | 776.723,42 | 9.946.223,52                 | 0,00            |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 668.552,67 | 657.030,10 | 774.022,85 | 1.014.678,01 | 523.579,59 | 860.424,38 | 640.793,55 | 645.167,17 | 657.800,79 | 673.607,52 | 661.154,69 | 645.763,87 | 8.422.575,19                 | 0,00            |
| Obrigações Patronais  | 137.235,68 | 139.203,38 | 142.069,17 | 225.546,78   | 0,00       | 99.134,32  | 119.084,76 | 131.794,20 | 130.680,72 | 131.182,01 | 136.757,76 | 130.959,55 | 1.523.648,33                 | 0,00            |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00            |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00            |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00            |
| Pensões   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00            |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00            |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00            |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)   | 0,00       | 0,00       | 232.605,22 | 0,00         | 118.805,68 | 130.997,81 | 14.128,22  | 11.733,88  | 15.526,68  | 12.494,12  | 14.876,06  | 679,17     | 551.846,84                   | 0,00            |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00            |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | 0,00       | 0,00       | 5.484,80   | 0,00         | 11.733,88  | 19.851,26  | 14.128,22  | 11.733,88  | 15.526,68  | 12.494,12  | 12.492,72  | 679,17     | 104.124,73                   | 0,00            |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | 0,00       | 0,00       | 227.120,42 | 0,00         | 107.071,80 | 111.146,55 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 2.383,34   | 0,00       | 447.722,11                   | 0,00            |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00            |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)  | 805.788,35 | 796.233,48 | 683.486,80 | 1.240.224,79 | 404.773,91 | 828.560,89 | 745.750,09 | 765.227,49 | 772.954,83 | 792.295,41 | 783.036,39 | 776.044,25 | 9.394.376,68                 |                 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 17.475.211,08 | -                      |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00          |                        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | 0,00          |                        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 17.475.211,08 |                        |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)  | 9.394.376,68  | 53,75%                 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %                                      | 9.436.613,98  |                        |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %                       | 8.964.783,28  |                        |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %                      | 8.492.952,58  |                        |

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|---------------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--|
|                     | LÍQUIDAS                               |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |
| Tabela 1.2          | Set/2020                               | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)                   |
|                     |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |  |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |           |                         |  |  |                    |           |                              |  |                  |
|--|-----------|-------------------------|--|--|--------------------|-----------|------------------------------|--|------------------|
| 2021   |           |                         |  |  | 2022               |           |                              |  |                  |
| 2º Quadrimestre  |           |                         |  |  | 3º Quadrimestre    |           |                              |  |                  |
| Limite Máximo (a)  | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) |  | Limite (e) = (b-d) | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) |  | Limite (h) = (a) |
| 54,00 %  | 53,75 %   | -0,25 %                 | -0,08 %  |  | 53,83 %            |           |                              |  |                  |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:226E91F8

GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 3

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

## JULHO-AGOSTO/2021

| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES        |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL                     | PREVISÃO               |
|---|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------|------------------------|
|   | 09/2020   | 10/2020             | 11/2020             | 12/2020             | 01/2021             | 02/2021             | 03/2021             | 04/2021             | 05/2021             | 06/2021             | 07/2021             | 08/2021             | (ÚLTIMOS 12 MESES)        | ATUALIZADA 2021        |
| <b>R\$ 1,00</b>   |   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                           |                        |
| <b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>1.324.480,66</b>                                       | <b>1.355.091,48</b> | <b>1.473.812,14</b> | <b>2.181.121,30</b> | <b>1.386.413,58</b> | <b>1.811.908,30</b> | <b>1.391.702,77</b> | <b>1.645.617,82</b> | <b>1.851.445,05</b> | <b>1.866.942,16</b> | <b>1.910.940,90</b> | <b>1.755.515,19</b> | <b>19.954.991,35</b>      | <b>21.565.149,04</b>   |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 56.878,35   | 35.657,22           | 72.222,81           | 206.842,32          | 2.333,56            | 37.911,92           | 40.194,15           | 53.922,28           | 276.849,88          | 435.459,82          | 165.022,44          | 229.122,33          | 1.612.417,08              | 437.959,88             |
| 1.1.1- IPTU   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 506,80              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 24,22               | 177,12              | 708,14                    | 56.000,00              |
| 1.1.2- ISS  | 23.501,02   | 5.474,37            | 41.070,62           | 166.365,37          | 615,79              | 881,74              | 800,29              | 15.507,92           | 231.299,68          | 413.293,30          | 98.974,09           | 162.955,23          | 1.160.739,42              | 106.000,00             |
| 1.1.3- ITBI   | 600,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.751,67            | 0,00                | 7.291,94            | 30.663,00           | 40.306,61                 | 56.000,00              |
| 1.1.4- IRRF   | 32.598,35   | 30.182,85           | 31.152,19           | 40.476,95           | 1.717,77            | 30.519,78           | 38.932,90           | 38.414,36           | 39.298,53           | 22.166,52           | 58.732,19           | 35.289,98           | 399.482,37                | 200.000,00             |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 178,98  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 6.003,60            | 460,96              | 0,00                | 4.500,00            | 0,00                | 0,00                | 37,00               | 11.180,54                 | 19.959,88              |
| 1.2- Contribuições  | 3.940,61  | 3.701,30            | 3.854,67            | 3.366,07            | 549,85              | 8.533,62            | 4.256,62            | 4.350,10            | 4.312,74            | 4.215,12            | 4.624,85            | 4.492,42            | 50.197,97                 | 131.668,40             |
| 1.3- Receita Patrimonial  | 199,95  | 246,78              | 148,56              | 151,81              | 108,00              | 187,65              | 801,58              | 1.330,36            | 2.672,11            | 5.560,22            | 5.881,60            | 8.150,04            | 25.438,66                 | 176.133,68             |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 199,95  | 246,78              | 148,56              | 151,81              | 108,00              | 187,65              | 801,58              | 1.330,36            | 2.672,11            | 4.082,85            | 5.881,60            | 8.150,04            | 23.961,29                 | 160.302,57             |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.477,37            | 0,00                | 0,00                | 1.477,37                  | 15.831,11              |
| 1.4- Receita Agropecuária   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00                   |
| 1.5- Receita Industrial   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00                   |
| 1.6- Receita de Serviços  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00                   |
| 1.7- Transferências Correntes   | 1.255.449,77  | 1.307.439,37        | 1.388.738,13        | 1.957.255,94        | 1.383.384,99        | 1.765.188,00        | 1.346.450,42        | 1.582.344,72        | 1.567.609,32        | 1.421.707,00        | 1.735.412,01        | 1.513.750,40        | 18.224.730,07             | 20.519.387,08          |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM  | 475.661,89  | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.664,21          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.057.319,17             | 10.183.239,40          |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS   | 180.487,97  | 168.846,12          | 166.676,42          | 226.789,62          | 181.887,52          | 168.956,87          | 184.044,92          | 141.300,35          | 155.485,71          | 178.853,57          | 174.239,55          | 178.494,69          | 2.106.063,31              | 2.998.153,97           |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA   | 2.373,69  | 2.539,39            | 3.851,11            | 3.099,19            | 2.147,19            | 725,26              | 3.001,46            | 3.014,96            | 4.059,50            | 7.850,96            | 6.612,36            | 6.155,09            | 45.430,16                 | 53.538,46              |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR  | 84,08   | 3.777,70            | 134,77              | 156,81              | 0,00                | 23,68               | 0,00                | 6,08                | 84,12               | 281,38              | 124,87              | 196,87              | 4.870,36                  | 21.634,20              |
| 1.7.5- Transferências da LC 87/1996   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 738,38              | 369,19              | 369,19              | 369,19              | 369,19              | 369,19              | 369,19              | 2.953,52                  | 3.212,16               |
| 1.7.6- Transferências da LC 61/1989   | 197,73  | 226,28              | 248,04              | 4.818,63            | 0,00                | 160,50              | 190,57              | 191,12              | 184,75              | 169,47              | 195,75              | 164,60              | 6.747,44                  | 20.584,19              |
| 1.7.7- Transferências do FUNDEB   | 165.922,30  | 200.493,34          | 240.193,45          | 258.027,29          | 219.708,17          | 296.880,15          | 217.949,33          | 290.278,37          | 186.828,82          | 218.660,00          | 215.661,82          | 236.723,53          | 2.747.326,57              | 3.212.307,83           |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes  | 430.722,11  | 291.507,64          | 129.298,00          | 199.429,39          | 59.977,90           | 92.513,72           | 133.081,80          | 302.677,21          | 205.615,57          | 137.720,88          | 138.796,79          | 132.678,53          | 2.254.019,54              | 4.026.716,87           |
| 1.8- Outras Receitas Correntes  | 8.011,98  | 8.046,81            | 8.847,97            | 13.505,16           | 37,18               | 87,11               | 0,00                | 3.670,36            | 1,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 42.207,57                 | 300.000,00             |
| <b>2- DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-131.761,00</b>  | <b>-163.087,62</b>  | <b>-203.849,28</b>  | <b>-222.443,30</b>  | <b>-220.739,76</b>  | <b>-275.011,11</b>  | <b>-199.009,99</b>  | <b>-197.803,95</b>  | <b>-234.959,11</b>  | <b>-212.991,32</b>  | <b>-189.328,04</b>  | <b>-228.795,79</b>  | <b>-2.479.780,27</b>      | <b>-2.504.072,46</b>   |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência   | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00                   |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00                   |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -131.761,00   | -163.087,62         | -203.849,28         | -222.443,30         | -220.739,76         | -275.011,11         | -199.009,99         | -197.803,95         | -234.959,11         | -212.991,32         | -189.328,04         | -228.795,79         | -2.479.780,27             | -2.504.072,46          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 1.192.719,66  | 1.192.003,86        | 1.269.962,86        | 1.958.678,00        | 1.165.673,82        | 1.536.897,19        | 1.192.692,78        | 1.447.813,87        | 1.616.485,94        | 1.653.950,84        | 1.721.612,86        | 1.526.719,40        | 17.475.211,08             | 19.061.076,58          |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00                   |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 1.192.719,66  | 1.192.003,86        | 1.269.962,86        | 1.958.678,00        | 1.165.673,82        | 1.536.897,19        | 1.192.692,78        | 1.447.813,87        | 1.616.485,94        | 1.653.950,84        | 1.721.612,86        | 1.526.719,40        | 17.475.211,08             | 19.061.076,58          |
|   |   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                           |                        |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>  | <b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b> |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | <b>TOTAL</b>              | <b>PREVISÃO</b>        |
|   | <b>09/2020</b>  | <b>10/2020</b>      | <b>11/2020</b>      | <b>12/2020</b>      | <b>01/2021</b>      | <b>02/2021</b>      | <b>03/2021</b>      | <b>04/2021</b>      | <b>05/2021</b>      | <b>06/2021</b>      | <b>07/2021</b>      | <b>08/2021</b>      | <b>(ÚLTIMOS 12 MESES)</b> | <b>ATUALIZADA 2021</b> |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                      | 0,00                   |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 1.192.719,66  | 1.192.003,86        | 1.269.962,86        | 1.958.678,00        | 1.165.673,82        | 1.536.897,19        | 1.192.692,78        | 1.447.813,87        | 1.616.485,94        | 1.653.950,84        | 1.721.612,86        | 1.526.719,40        | 17.475.211,08             | 19.061.076,58          |

Publicado por:  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador: E53A439E

**GABINETE DA PREFEITA  
RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 7**

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)          |                                 |                       |             |             |                   |                                 |                                |             |             |             |                   |                   |         |
|--|---------------------------------|-----------------------|-------------|-------------|-------------------|---------------------------------|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|-------------------|---------|
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                                 |                       |             |             |                   |                                 |                                |             |             |             |                   |                   |         |
| JULHO-AGOSTO/2021                                  |                                 |                       |             |             |                   |                                 |                                |             |             |             |                   |                   |         |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS      |                       |             |             |                   |                                 | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |             |             |             |                   |                   | RS 1,00 |
|  | Inscritos Exercícios Anteriores | Em Exercícios de 2020 | Pagos       | Cancelados  | Saldo (a)         | Inscritos Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2020      | Liquidados  | Pagos       | Cancelados  | Saldo (b)         | Saldo Total (a+b) |         |
|  |                                 |                       |             |             |                   |                                 |                                |             |             |             |                   |                   | Em      |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 113.088,85                      | 45.354,46             | 0,00        | 0,00        | 158.443,31        | 0,00                            | 194.832,00                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 194.832,00        | 353.275,31        |         |
| Executivo  | 113.088,85                      | 45.354,46             | 0,00        | 0,00        | 158.443,31        | 0,00                            | 194.832,00                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 194.832,00        | 353.275,31        |         |
| 02 - PODER EXECUTIVO                               | 99.619,11                       | 29.016,69             | 0,00        | 0,00        | 128.635,80        | 0,00                            | 193.632,00                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 193.632,00        | 322.267,80        |         |
| 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                      | 13.469,74                       | 16.337,77             | 0,00        | 0,00        | 29.807,51         | 0,00                            | 1.200,00                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 1.200,00          | 31.007,51         |         |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                      | <b>113.088,85</b>               | <b>45.354,46</b>      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>158.443,31</b> | <b>0,00</b>                     | <b>194.832,00</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>194.832,00</b> | <b>353.275,31</b> |         |

**Publicado por:**  
Alexia Letícia Câmara Laurentino  
Código Identificador:5C2E0961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                            |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|------------------------------|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |                              |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                              |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |   |                              |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 1.250.366,30                           | 1.287.098,10 | 1.278.505,46 | 2.538.757,77 | 1.175.445,20 | 1.770.366,16 | 1.692.921,50 | 1.710.143,01 | 1.705.111,16 | 1.665.211,08 | 1.725.054,38 | 1.388.104,72 | 19.187.084,84                               | 0,00                         |   |
| Pessoal Ativo   | 1.250.366,30                           | 1.287.098,10 | 1.278.505,46 | 2.538.757,77 | 1.175.445,20 | 1.770.366,16 | 1.692.921,50 | 1.710.143,01 | 1.705.111,16 | 1.665.211,08 | 1.725.054,38 | 1.388.104,72 | 19.187.084,84                               | 0,00                         |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.053.307,87                           | 1.090.906,92 | 1.083.489,43 | 2.141.415,05 | 1.175.445,20 | 1.560.032,61 | 1.432.761,82 | 1.431.277,77 | 1.438.208,37 | 1.382.019,42 | 1.435.212,91 | 1.182.160,93 | 16.406.238,30                               | 0,00                         |   |
| Obrigações Patronais  | 197.058,43                             | 196.191,18   | 195.016,03   | 397.342,72   | 0,00         | 210.333,55   | 260.159,68   | 278.865,24   | 266.902,79   | 283.191,66   | 289.841,47   | 205.943,79   | 2.780.846,54                                | 0,00                         |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indiret | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira             | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 57.599,31    | 82.713,38    | 215.933,10   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 356.245,79                                  | 0,00                         |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                    | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 57.599,31    | 82.713,38    | 215.933,10   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 356.245,79                                  | 0,00                         |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                         |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.250.366,30                           | 1.287.098,10 | 1.278.505,46 | 2.481.158,46 | 1.092.731,82 | 1.554.433,06 | 1.692.921,50 | 1.710.143,01 | 1.705.111,16 | 1.665.211,08 | 1.725.054,38 | 1.388.104,72 | 18.830.839,05                               | 0,00                         |   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor                                       | % Sobre a RCL Ajustada       |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 35.007.675,51                               | 53,79                        |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00  | 0,00                         |   |

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00  |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 35.007.675,51 | 0,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 18.830.839,05 | 53,79 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 18.904.144,78 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 17.958.937,54 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 17.013.730,30 | 48,60 |

|  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |                              |   |
|--|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---|------------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                              |   |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Exercício: 2021                             |                              |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |                              |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                            |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |                              |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |                              |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 |   |                              |   |

Usuário

Usuário

|   |                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |                       |                       |
|---|-----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ                                      |                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 5.914.969,44                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 5.717.853,58                                | 5.513.100,46          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 2.362.844,06                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2.165.728,20                                | 1.960.975,08          | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 2.362.844,06                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 2.362.844,06                                | 2.362.844,06          | 0,00                  |
| De Tributos   | 611.537,86                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 611.537,86                                  | 611.537,86            | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 207.117,20                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 207.117,20                                  | 207.117,20            | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 1.544.189,00                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.544.189,00                                | 1.544.189,00          | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | -197.115,86                                 | -401.868,98           | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 3.552.125,38                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.552.125,38                                | 3.552.125,38          | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 6.275.152,48                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6.373.403,00                                | 8.039.340,03          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 6.275.152,48                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6.373.403,00                                | 8.039.340,03          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 6.793.300,04                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 6.373.403,00                                | 8.039.340,03          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 518.147,56                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|   |               |               |               |      |
|---|---------------|---------------|---------------|------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)             | -360.183,04   | -655.549,42   | -2.526.239,57 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                | 30.893.079,76 | 34.052.306,49 | 35.007.675,51 | 0,00 |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)                                   | 19,14         | 16,79         | 15,74         | 0,00 |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)                                | -1,16         | -1,92         | -7,21         | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 37.071.695,71 | 40.862.767,79 | 42.009.210,61 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 33.364.526,14 | 36.776.491,01 | 37.808.289,55 | 0,00 |

|  |                                    |   |                       |                       |
|--|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ                         |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| <b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>         |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| <b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>              |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")          |                                    |   |                       |                       |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|  |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                        | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                 | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                 | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015           | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

Usuário

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ                                |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| <b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>              |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| <b>Período de Referência: 2º Quadrimestre</b>                     |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                                    |   |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                               | 34.052.306,49                               | 35.007.675,51         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                               | 7.491.507,43                                | 7.701.688,61          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>     | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                  | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|  |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                    |      |      |      |      |

|  |                               |   |  |
|--|-------------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Exercício:                                  |  |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  |                               |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |   |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |   |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00  |  |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                               |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 35.007.675,51                 | 0,00  |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                         | 0,00                          | 0,00  |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 5.601.228,08                  | 16,00                                       |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 5.041.105,27                  | 14,40                                       |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.450.537,29                  | 7,00  |  |

|   |                               |   |  |
|---|-------------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               | Exercício: 2021                             |  |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   |                               |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |   |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                        | VALOR REALIZADO               |   |  |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  |  |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas        | 0,00                          | 0,00  |  |

Usuário

|  |  |   |             |
|--|--|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          |  | Exercício: <b>2021</b>                      |             |
| <b>Período de Referência: MAI a AGO/2021</b>   |  |   |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida   |  | 35.007.675,51                               |             |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 18.830.839,05                               | 53,79       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       |  | 18.904.144,78                               | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      |  | 17.958.937,54                               | 51,30       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | -2.526.239,57                               | -7,41       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 40.862.767,79                               | 120,00      |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 7.491.507,43                                | 22,00       |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  |  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 0,00  | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 5.601.228,08                                | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 2.450.537,29                                | 7,00        |

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador: C3315E1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>  |                  |                         |                     |                  | Exercício: <b>2021</b> |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - <b>Anexo 1</b>   |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 44.062.024,00    | 44.062.024,00           | 6.016.415,51        | 22.993.646,58    | 21.068.377,42          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 1.302.806,00     | 1.302.806,00            | 379.383,20          | 1.147.159,80     | 155.646,20             |
| 1.1.1 Impostos   | 1.242.920,00     | 1.242.920,00            | 377.085,64          | 1.094.644,25     | 148.275,75             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 179.659,00       | 179.659,00              | 163.042,09          | 278.708,95       | -99.049,95             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 179.659,00       | 179.659,00              | 163.042,09          | 278.708,95       | -99.049,95             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 179.659,00       | 179.659,00              | 163.042,09          | 278.708,95       | -99.049,95             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 179.659,00       | 179.659,00              | 163.042,09          | 278.708,95       | -99.049,95             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 179.659,00       | 179.659,00              | 163.042,09          | 278.708,95       | -99.049,95             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios  | 1.063.261,00     | 1.063.261,00            | 214.043,55          | 815.935,30       | 247.325,70             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 176.693,00       | 176.693,00              | 447,97              | 9.610,55         | 167.082,45             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 69.886,00        | 69.886,00               | 447,97              | 2.430,55         | 67.455,45              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 69.886,00        | 69.886,00               | 447,97              | 2.430,55         | 67.455,45              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 106.807,00       | 106.807,00              | 0,00                | 7.180,00         | 99.627,00              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 106.807,00       | 106.807,00              | 0,00                | 7.180,00         | 99.627,00              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 886.568,00       | 886.568,00              | 213.595,58          | 806.324,75       | 80.243,25              |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 886.568,00       | 886.568,00              | 213.595,58          | 806.324,75       | 80.243,25              |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 886.568,00       | 886.568,00              | 213.595,58          | 806.324,75       | 80.243,25              |
| 1.1.2 Taxas  | 59.886,00        | 59.886,00               | 2.297,56            | 52.515,55        | 7.370,45               |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 0,00             | 0,00                    | 2.297,56            | 2.743,21         | -2.743,21              |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | 0,00             | 0,00                    | 2.297,56            | 2.743,21         | -2.743,21              |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental   | 0,00             | 0,00                    | 2.297,56            | 2.743,21         | -2.743,21              |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 0,00             | 0,00                    | 2.297,56            | 2.743,21         | -2.743,21              |

|   |               |               |              |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal                             | 0,00          | 0,00          | 2.297,56     | 2.743,21      | -2.743,21     |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 59.886,00     | 59.886,00     | 0,00         | 49.772,34     | 10.113,66     |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 12.205,24     | -12.205,24    |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras                                    | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 12.205,24     | -12.205,24    |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                      | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 12.205,24     | -12.205,24    |
| 1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras  | 59.886,00     | 59.886,00     | 0,00         | 37.567,10     | 22.318,90     |
| 1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal                                | 59.886,00     | 59.886,00     | 0,00         | 37.567,10     | 22.318,90     |
| 1.2 Contribuições   | 179.659,00    | 179.659,00    | 39.105,38    | 138.106,51    | 41.552,49     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                  | 179.659,00    | 179.659,00    | 39.105,38    | 138.106,51    | 41.552,49     |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                            | 179.659,00    | 179.659,00    | 39.105,38    | 138.106,51    | 41.552,49     |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal              | 179.659,00    | 179.659,00    | 39.105,38    | 138.106,51    | 41.552,49     |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 293.443,00    | 293.443,00    | 35.176,39    | 61.540,23     | 231.902,77    |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 167.681,00    | 167.681,00    | 35.176,39    | 61.540,23     | 106.140,77    |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 167.681,00    | 167.681,00    | 35.176,39    | 61.540,23     | 106.140,77    |
| 1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 47.909,00     | 47.909,00     | 35.176,39    | 61.540,23     | -13.631,23    |
| 1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 47.909,00     | 47.909,00     | 35.176,39    | 61.540,23     | -13.631,23    |
| 1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                       | 47.909,00     | 47.909,00     | 16.805,97    | 26.555,09     | 21.353,91     |
| 1.3.2.1.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES                                     | 0,00          | 0,00          | 439,13       | 613,22        | -613,22       |
| 1.3.2.1.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 0,00          | 0,00          | 5.424,40     | 9.765,69      | -9.765,69     |
| 1.3.2.1.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 0,00          | 0,00          | 0,03         | 2,11          | -2,11         |
| 1.3.2.1.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 0,00          | 0,00          | 6.810,76     | 15.039,04     | -15.039,04    |
| 1.3.2.1.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 0,00          | 0,00          | 1.279,04     | 2.420,52      | -2.420,52     |
| 1.3.2.1.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 0,00          | 0,00          | 45,82        | 69,25         | -69,25        |
| 1.3.2.1.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 0,00          | 0,00          | 48,13        | 96,43         | -96,43        |
| 1.3.2.1.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO                                      | 0,00          | 0,00          | 1.846,73     | 2.758,08      | -2.758,08     |
| 1.3.2.1.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE                                | 0,00          | 0,00          | 24,97        | 50,74         | -50,74        |
| 1.3.2.1.0.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO                             | 0,00          | 0,00          | 109,51       | 113,57        | -113,57       |
| 1.3.2.1.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                              | 0,00          | 0,00          | 1.112,49     | 1.917,03      | -1.917,03     |
| 1.3.2.1.0.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE  | 0,00          | 0,00          | 7,80         | 11,46         | -11,46        |
| 1.3.2.1.0.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE  | 0,00          | 0,00          | 296,13       | 438,61        | -438,61       |
| 1.3.2.1.0.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE   | 0,00          | 0,00          | 925,48       | 1.689,39      | -1.689,39     |
| 1.3.2.1.0.3 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados                                     | 119.772,00    | 119.772,00    | 0,00         | 0,00          | 119.772,00    |
| 1.3.2.1.0.3.1 Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados - Principal                       | 119.772,00    | 119.772,00    | 0,00         | 0,00          | 119.772,00    |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais  | 125.762,00    | 125.762,00    | 0,00         | 0,00          | 125.762,00    |
| 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 125.762,00    | 125.762,00    | 0,00         | 0,00          | 125.762,00    |
| 1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 125.762,00    | 125.762,00    | 0,00         | 0,00          | 125.762,00    |
| 1.7 Transferências Correntes  | 41.874.138,00 | 41.874.138,00 | 5.562.750,54 | 21.644.687,73 | 20.229.450,27 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 19.999.466,00 | 19.999.466,00 | 3.082.858,79 | 12.139.941,14 | 7.859.524,86  |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                           | 19.999.466,00 | 19.999.466,00 | 3.082.858,79 | 12.139.941,14 | 7.859.524,86  |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União   | 12.419.362,00 | 12.419.362,00 | 2.418.025,99 | 8.465.853,49  | 3.953.508,51  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                       | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 1.839.398,02 | 7.887.143,49  | 2.612.856,51  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                     | 10.500.000,00 | 10.500.000,00 | 1.839.398,02 | 7.887.143,49  | 2.612.856,51  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                  | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 2.299.247,47 | 9.858.929,12  | 4.141.070,88  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB | -3.500.000,00 | -3.500.000,00 | -459.849,45  | -1.971.785,63 | -1.528.214,37 |

|  |  |  |            |            |            |   |            |  |
|--|--|--|------------|------------|------------|---|------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |  |  |            |            |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |  |  |            |            |            | Exercício: 2021                             |            |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |  |            |            |            |   |            |  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro      |  |  | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00       | 0,00  | 958.181,00 |  |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro    |  |  | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00       | 0,00  | 958.181,00 |  |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro |  |  | 958.181,00 | 958.181,00 | 0,00       | 0,00  | 958.181,00 |  |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho         |  |  | 958.181,00 | 958.181,00 | 578.591,97 | 578.591,97                                  | 379.589,03 |  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho       |  |  | 958.181,00 | 958.181,00 | 578.591,97 | 578.591,97                                  | 379.589,03 |  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    |  |  | 958.181,00 | 958.181,00 | 578.591,97 | 578.591,97                                  | 379.589,03 |  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                   |  |  | 3.000,00   | 3.000,00   | 36,00      | 118,03                                      | 2.881,97   |  |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 |  |  | 3.000,00   | 3.000,00   | 36,00      | 118,03                                      | 2.881,97   |  |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              |  |  | 4.000,00   | 4.000,00   | 45,00      | 147,52                                      | 3.852,48   |  |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB          |  |  | -1.000,00  | -1.000,00  | -9,00      | -29,49                                      | -970,51    |  |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                    |  |  | 264.886,00 | 264.886,00 | 50.955,79  | 188.333,28                                  | 76.552,72  |  |



|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 1.350,97     | -1.350,97    |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 1.350,97     | -1.350,97    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89   | 59.886,00    | 59.886,00    | 1.198,19   | 30.039,88    | 29.846,12    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 59.886,00    | 59.886,00    | 1.198,19   | 30.039,88    | 29.846,12    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | 205.000,00   | 205.000,00   | 49.757,60  | 156.942,43   | 48.057,57    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | 205.000,00   | 205.000,00   | 49.757,60  | 156.942,43   | 48.057,57    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 496.774,10 | 2.366.765,42 | 1.802.552,58 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 406.145,34 | 1.876.530,60 | 2.292.787,40 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 406.145,34 | 1.876.530,60 | 2.292.787,40 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 4.169.318,00 | 4.169.318,00 | 406.145,34 | 1.876.530,60 | 2.292.787,40 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 0,00         | 0,00         | 55.004,10  | 238.554,90   | -238.554,90  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00         | 0,00         | 55.004,10  | 238.554,90   | -238.554,90  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 0,00         | 0,00         | 55.004,10  | 238.554,90   | -238.554,90  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 0,00         | 0,00         | 18.450,12  | 135.247,86   | -135.247,86  |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 0,00         | 0,00         | 18.450,12  | 135.247,86   | -135.247,86  |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 0,00         | 0,00         | 18.450,12  | 135.247,86   | -135.247,86  |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 0,00         | 0,00         | 17.085,84  | 56.343,36    | -56.343,36   |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00         | 0,00         | 17.085,84  | 56.343,36    | -56.343,36   |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 0,00         | 0,00         | 17.085,84  | 56.343,36    | -56.343,36   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 0,00         | 0,00         | 88,70      | 60.088,70    | -60.088,70   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 0,00         | 0,00         | 88,70      | 60.088,70    | -60.088,70   |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 249.629,00   | -249.629,00  |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 249.629,00   | -249.629,00  |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 249.629,00   | -249.629,00  |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 954.852,00   | 954.852,00   | 66.049,02  | 353.459,21   | 601.392,79   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 359.318,00   | 359.318,00   | 31.399,24  | 138.284,48   | 221.033,52   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 359.318,00   | 359.318,00   | 31.399,24  | 138.284,48   | 221.033,52   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 5.989,00     | 5.989,00     | 0,00       | 1,15         | 5.987,85     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 5.989,00     | 5.989,00     | 0,00       | 1,15         | 5.987,85     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 350.000,00   | 350.000,00   | 33.371,60  | 133.486,40   | 216.513,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 350.000,00   | 350.000,00   | 33.371,60  | 133.486,40   | 216.513,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 350.000,00   | 350.000,00   | 33.371,60  | 133.486,40   | 216.513,60   |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 239.545,00   | 239.545,00   | 1.278,18   | 81.687,18    | 157.857,82   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 239.545,00   | 239.545,00   | 1.278,18   | 81.687,18    | 157.857,82   |
| 1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  | 239.545,00   | 239.545,00   | 1.278,18   | 81.687,18    | 157.857,82   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 1.800,00     | 1.800,00     | 0,00       | 0,00         | 1.800,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 1.800,00     | 1.800,00     | 0,00       | 0,00         | 1.800,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.800,00     | 1.800,00     | 0,00       | 0,00         | 1.800,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 2.400,00     | 2.400,00     | 0,00       | 0,00         | 2.400,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -600,00      | -600,00      | 0,00       | 0,00         | -600,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 0,00         | 0,00         | 2.503,67   | 271.326,43   | -271.326,43  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 0,00         | 0,00         | 2.503,67   | 271.326,43   | -271.326,43  |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 261.025,41   | -261.025,41  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAF  | 0,00         | 0,00         | 2.503,67   | 10.301,02    | -10.301,02   |

|  |              |              |           |   |              |  |
|--|--------------|--------------|-----------|---|--------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |              |              |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |              |              |           | Exercício: 2021                             |              |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |              |              |           |   |              |  |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 751.977,00   | 751.977,00   | 48.550,22 | 221.222,32                                  | 530.754,68   |  |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 751.977,00   | 751.977,00   | 48.550,22 | 221.222,32                                  | 530.754,68   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                               | 751.977,00   | 751.977,00   | 48.550,22 | 221.222,32                                  | 530.754,68   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 0,00         | 0,00         | 4.470,74  | 17.544,18                                   | -17.544,18   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                         | 0,00         | 0,00         | 18.268,17 | 48.425,15                                   | -48.425,15   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 751.977,00   | 751.977,00   | 3.679,58  | 35.482,37                                   | 716.494,63   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 0,00         | 0,00         | 0,00      | 88.908,00                                   | -88.908,00   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 0,00         | 0,00         | 2.914,58  | 11.645,47                                   | -11.645,47   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                 | 0,00         | 0,00         | 19.217,15 | 19.217,15                                   | -19.217,15   |  |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 1.437.271,00 | 1.437.271,00 | 0,00      | 23.351,99                                   | 1.413.919,01 |  |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 1.437.271,00 | 1.437.271,00 | 0,00      | 23.351,99                                   | 1.413.919,01 |  |

|   |               |               |              |              |              |
|---|---------------|---------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 1.437.271,00  | 1.437.271,00  | 0,00         | 23.351,99    | 1.413.919,01 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 11.252.472,00 | 11.252.472,00 | 980.336,82   | 3.529.136,58 | 7.723.335,42 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 11.252.472,00 | 11.252.472,00 | 980.336,82   | 3.529.136,58 | 7.723.335,42 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 3.240.909,00  | 3.240.909,00  | 917.032,89   | 3.459.147,36 | -218.238,36  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 3.000.000,00  | 3.000.000,00  | 800.326,87   | 3.141.799,42 | -141.799,42  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 3.000.000,00  | 3.000.000,00  | 800.326,87   | 3.141.799,42 | -141.799,42  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  | 1.000.408,57 | 3.927.249,14 | 72.750,86    |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -1.000.000,00 | -1.000.000,00 | -200.081,70  | -785.449,72  | -214.550,28  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 190.000,00    | 190.000,00    | 59.481,29    | 178.364,43   | 11.635,57    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 190.000,00    | 190.000,00    | 59.481,29    | 178.364,43   | 11.635,57    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 250.000,00    | 250.000,00    | 74.351,62    | 222.882,21   | 27.117,79    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -60.000,00    | -60.000,00    | -14.870,33   | -44.517,78   | -15.482,22   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 3.000,00      | 3.000,00      | 397,90       | 1.545,65     | 1.454,35     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 3.000,00      | 3.000,00      | 397,90       | 1.545,65     | 1.454,35     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 4.000,00      | 4.000,00      | 497,35       | 1.988,93     | 2.011,07     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -1.000,00     | -1.000,00     | -99,45       | -443,28      | -556,72      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 47.909,00     | 47.909,00     | 1.885,49     | 4.921,10     | 42.987,90    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 47.909,00     | 47.909,00     | 1.885,49     | 4.921,10     | 42.987,90    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 0,00          | 0,00          | 54.941,34    | 132.516,76   | -132.516,76  |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 0,00          | 0,00          | 54.941,34    | 132.516,76   | -132.516,76  |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | 82.000,00     | 82.000,00     | 22.638,50    | 22.638,50    | 59.361,50    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 82.000,00     | 82.000,00     | 22.638,50    | 22.638,50    | 59.361,50    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 82.000,00     | 82.000,00     | 22.638,50    | 22.638,50    | 59.361,50    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 4.169.318,00  | 4.169.318,00  | 2.228,43     | 8.913,72     | 4.160.404,28 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 4.169.318,00  | 4.169.318,00  | 2.228,43     | 8.913,72     | 4.160.404,28 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 4.169.318,00  | 4.169.318,00  | 2.228,43     | 8.913,72     | 4.160.404,28 |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 3.760.245,00  | 3.760.245,00  | 38.437,00    | 38.437,00    | 3.721.808,00 |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.200.000,00 |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 1.200.000,00  | 1.200.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.200.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 1.410.245,00  | 1.410.245,00  | 38.437,00    | 38.437,00    | 1.371.808,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 1.410.245,00  | 1.410.245,00  | 38.437,00    | 38.437,00    | 1.371.808,00 |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 1.150.000,00  | 1.150.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.150.000,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 1.150.000,00  | 1.150.000,00  | 0,00         | 0,00         | 1.150.000,00 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.499.554,93 | 5.975.610,01 | 4.646.589,99 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.499.554,93 | 5.975.610,01 | 4.646.589,99 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.499.554,93 | 5.975.610,01 | 4.646.589,99 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.499.554,93 | 5.975.610,01 | 4.646.589,99 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 10.622.200,00 | 10.622.200,00 | 1.499.554,93 | 5.975.610,01 | 4.646.589,99 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 411.978,00    | 411.978,00    | 0,00         | 2.152,31     | 409.825,69   |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 239,96       | -239,96      |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 239,96       | -239,96      |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 239,96       | -239,96      |
| 1.9.1.0.09.1.2 Multas e Juros Previstos em Contratos - Multas e Juros   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 239,96       | -239,96      |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 11.978,00     | 11.978,00     | 0,00         | 1.912,35     | 10.065,65    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 5.989,00      | 5.989,00      | 0,00         | 0,00         | 5.989,00     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 5.989,00      | 5.989,00      | 0,00         | 0,00         | 5.989,00     |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 5.989,00      | 5.989,00      | 0,00         | 0,00         | 5.989,00     |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 5.989,00      | 5.989,00      | 0,00         | 0,00         | 5.989,00     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 5.989,00      | 5.989,00      | 0,00         | 1.912,35     | 4.076,65     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 5.989,00      | 5.989,00      | 0,00         | 1.912,35     | 4.076,65     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 5.989,00      | 5.989,00      | 0,00         | 1.912,35     | 4.076,65     |

|  |            |            |   |          |            |
|--|------------|------------|---|----------|------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ                                 |            |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |            |            | Exercício: 2021                             |          |            |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |            |            |   |          |            |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal                     | 5.989,00   | 5.989,00   | 0,00  | 1.912,35 | 4.076,65   |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes                                    | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00  | 0,00     | 400.000,00 |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas   | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00  | 0,00     | 400.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias                           | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00  | 0,00     | 400.000,00 |

|   |               |               |              |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal  | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2 Receitas de Capital   | 9.280.976,00  | 9.280.976,00  | 0,00         | 400.730,09    | 8.880.245,91  |
| 2.2 Alienação de Bens   | 125.761,00    | 125.761,00    | 0,00         | 0,00          | 125.761,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 125.761,00    | 125.761,00    | 0,00         | 0,00          | 125.761,00    |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 125.761,00    | 125.761,00    | 0,00         | 0,00          | 125.761,00    |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 125.761,00    | 125.761,00    | 0,00         | 0,00          | 125.761,00    |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 125.761,00    | 125.761,00    | 0,00         | 0,00          | 125.761,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 9.155.215,00  | 9.155.215,00  | 0,00         | 400.730,09    | 8.754.484,91  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 6.525.858,00  | 6.525.858,00  | 0,00         | 318.893,68    | 6.206.964,32  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                   | 6.525.858,00  | 6.525.858,00  | 0,00         | 318.893,68    | 6.206.964,32  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.918.822,00  | 1.918.822,00  | 0,00         | 311.999,99    | 1.606.822,01  |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                         | 601.977,00    | 601.977,00    | 0,00         | 0,00          | 601.977,00    |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal           | 601.977,00    | 601.977,00    | 0,00         | 0,00          | 601.977,00    |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico               | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00          | 250.000,00    |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal | 250.000,00    | 250.000,00    | 0,00         | 0,00          | 250.000,00    |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente                   | 143.065,00    | 143.065,00    | 0,00         | 0,00          | 143.065,00    |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal     | 143.065,00    | 143.065,00    | 0,00         | 0,00          | 143.065,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 923.780,00    | 923.780,00    | 0,00         | 311.999,99    | 611.780,01    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                      | 923.780,00    | 923.780,00    | 0,00         | 311.999,99    | 611.780,01    |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 4.607.036,00  | 4.607.036,00  | 0,00         | 6.893,69      | 4.600.142,31  |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 4.607.036,00  | 4.607.036,00  | 0,00         | 6.893,69      | 4.600.142,31  |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 4.607.036,00  | 4.607.036,00  | 0,00         | 6.893,69      | 4.600.142,31  |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                  | 2.629.357,00  | 2.629.357,00  | 0,00         | 81.836,41     | 2.547.520,59  |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                                   | 2.629.357,00  | 2.629.357,00  | 0,00         | 81.836,41     | 2.547.520,59  |
| 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                    | 65.777,00     | 65.777,00     | 0,00         | 0,00          | 65.777,00     |
| 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                  | 65.777,00     | 65.777,00     | 0,00         | 0,00          | 65.777,00     |
| 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal                    | 65.777,00     | 65.777,00     | 0,00         | 0,00          | 65.777,00     |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                | 2.230.298,00  | 2.230.298,00  | 0,00         | 2.228,43      | 2.228.069,57  |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                    | 612.799,00    | 612.799,00    | 0,00         | 2.228,43      | 610.570,57    |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal      | 612.799,00    | 612.799,00    | 0,00         | 2.228,43      | 610.570,57    |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                     | 419.773,00    | 419.773,00    | 0,00         | 0,00          | 419.773,00    |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal       | 419.773,00    | 419.773,00    | 0,00         | 0,00          | 419.773,00    |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 1.197.726,00  | 1.197.726,00  | 0,00         | 0,00          | 1.197.726,00  |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                                    | 1.197.726,00  | 1.197.726,00  | 0,00         | 0,00          | 1.197.726,00  |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 333.282,00    | 333.282,00    | 0,00         | 79.607,98     | 253.674,02    |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 333.282,00    | 333.282,00    | 0,00         | 79.607,98     | 253.674,02    |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 333.282,00    | 333.282,00    | 0,00         | 79.607,98     | 253.674,02    |
| Total Receitas  | 53.343.000,00 | 53.343.000,00 | 6.016.415,51 | 23.394.376,67 | 29.948.623,33 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ<br>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário<br>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021 |                     |                     |                        |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil<br>Exercício: 2021 |                 |                   |                  |                 |                                 |                                    |
|---|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--|-----------------|-------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Despesas  | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Líquidas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|   |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f)   |                 | No Bimestre       | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>  | 53.343.000,00       | 47.000,00           | 53.390.000,00          | 4.487.585,37        | 22.848.613,40  | 30.541.386,60   | 5.251.976,28      | 19.075.174,59    | 34.314.825,41   | 18.986.225,26                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>   | 39.754.988,00       | 1.550.744,48        | 41.305.732,48          | 4.388.328,69        | 21.693.017,54  | 19.612.714,94   | 5.123.660,59      | 18.272.240,22    | 23.033.492,26   | 18.183.290,89                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 18.972.852,00       | 2.139.192,47        | 21.112.044,47          | 2.374.659,19        | 14.980.065,41  | 6.131.979,06    | 3.270.903,88      | 13.396.708,17    | 7.715.336,30    | 13.383.123,39                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS   | 18.972.852,00       | 2.139.192,47        | 21.112.044,47          | 2.374.659,19        | 14.980.065,41  | 6.131.979,06    | 3.270.903,88      | 13.396.708,17    | 7.715.336,30    | 13.383.123,39                   | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 0,00                | 1.770.647,80        | 1.770.647,80           | 378.000,00          | 1.501.647,80   | 269.000,00      | 372.989,81        | 1.379.013,06     | 391.634,74      | 1.379.013,06                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 15.103.554,00       | 573,66              | 15.104.127,66          | 1.662.774,57        | 10.614.686,51  | 4.489.441,15    | 2.363.041,83      | 9.787.783,17     | 5.316.344,49    | 9.787.783,17                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   | 3.485.766,00        | 92.884,62           | 3.578.650,62           | 333.884,62          | 2.529.884,62   | 1.048.766,00    | 534.872,24        | 1.896.065,46     | 1.682.585,16    | 1.882.480,68                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  | 40.850,00           | 27.378,54           | 68.228,54              | 0,00                | 0,00   | 68.228,54       | 0,00              | 68.228,54        | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  | 342.682,00          | 197.707,85          | 540.389,85             | 0,00                | 298.646,48   | 241.743,37      | 0,00              | 298.646,48       | 241.743,37      | 298.646,48                      | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  | 0,00                | 50.000,00           | 50.000,00              | 0,00                | 35.200,00  | 14.800,00       | 0,00              | 35.200,00        | 14.800,00       | 35.200,00                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 20.782.136,00       | -588.447,99         | 20.193.688,01          | 2.013.669,50        | 6.712.952,13   | 13.480.735,88   | 1.852.756,71      | 4.875.532,05     | 15.318.155,96   | 4.800.167,50                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO   | 657.413,00          | -122.168,00         | 535.245,00             | 0,00                | 114.754,56   | 420.490,44      | 23.237,24         | 77.976,32        | 457.268,68      | 77.976,32                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES  | 629.314,00          | -122.168,00         | 507.146,00             | 0,00                | 114.754,56   | 392.391,44      | 23.237,24         | 77.976,32        | 429.169,68      | 77.976,32                       | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS   | 28.099,00           | 0,00                | 28.099,00              | 0,00                | 0,00   | 28.099,00       | 0,00              | 0,00             | 28.099,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO  | 0,00                | 120.000,00          | 120.000,00             | 18.034,10           | 36.034,10  | 83.965,90       | 19.834,10         | 27.034,10        | 92.965,90       | 27.034,10                       | 0,00                               |

|                |   |               |               |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|----------------|---|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 337170         | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 0,00          | 120.000,00    | 120.000,00    | 18.034,10    | 36.034,10     | 83.965,90     | 19.834,10    | 27.034,10     | 92.965,90     | 27.034,10     | 0,00 |
| 3372           | EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00          | 115.768,00    | 115.768,00    | 0,00         | 25.000,00     | 90.768,00     | 0,00         | 25.000,00     | 90.768,00     | 25.000,00     | 0,00 |
| 337239         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0,00          | 115.768,00    | 115.768,00    | 0,00         | 25.000,00     | 90.768,00     | 0,00         | 25.000,00     | 90.768,00     | 25.000,00     | 0,00 |
| 3390           | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 20.124.723,00 | -702.047,99   | 19.422.675,01 | 1.995.635,40 | 6.537.163,47  | 12.885.511,54 | 1.809.685,37 | 4.745.521,63  | 14.677.153,38 | 4.670.157,08  | 0,00 |
| 339008         | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                   | 135.118,00    | 0,00          | 135.118,00    | 0,00         | 0,00          | 135.118,00    | 0,00         | 0,00          | 135.118,00    | 0,00          | 0,00 |
| 339010         | OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL              | 300.000,00    | -216.377,52   | 83.622,48     | 0,00         | 0,00          | 83.622,48     | 0,00         | 0,00          | 83.622,48     | 0,00          | 0,00 |
| 339013         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 25.900,00     | -3.000,00     | 22.900,00     | 0,00         | 0,00          | 22.900,00     | 0,00         | 0,00          | 22.900,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339014         | DIÁRIAS - CIVIL                                   | 205.152,00    | -5.544,00     | 199.608,00    | 26.956,50    | 64.257,00     | 135.351,00    | 28.244,50    | 63.957,00     | 135.651,00    | 55.391,00     | 0,00 |
| 339018         | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 51.800,00     | 0,00          | 51.800,00     | 0,00         | 0,00          | 51.800,00     | 0,00         | 0,00          | 51.800,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339019         | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 25.900,00     | 0,00          | 25.900,00     | 0,00         | 0,00          | 25.900,00     | 0,00         | 0,00          | 25.900,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339020         | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES                | 12.950,00     | 0,00          | 12.950,00     | 0,00         | 0,00          | 12.950,00     | 0,00         | 0,00          | 12.950,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339030         | MATERIAL DE CONSUMO                               | 4.728.716,00  | 325.941,04    | 5.054.657,04  | 585.641,79   | 2.248.145,87  | 2.806.511,17  | 751.376,52   | 1.858.259,65  | 3.196.397,39  | 1.847.969,31  | 0,00 |
| 339032         | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 455.320,00    | -35.000,00    | 420.320,00    | 12.589,83    | 55.089,83     | 365.230,17    | 12.386,75    | 54.886,75     | 365.433,25    | 42.500,00     | 0,00 |
| 339033         | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 59.800,00     | 683,60        | 60.483,60     | 8.683,60     | 8.683,60      | 51.800,00     | 8.683,60     | 8.683,60      | 51.800,00     | 8.683,60      | 0,00 |
| 339035         | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 16.416,00     | -3.976,00     | 12.440,00     | 0,00         | 0,00          | 12.440,00     | 0,00         | 0,00          | 12.440,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339036         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 3.417.881,00  | -972.237,11   | 2.445.643,89  | 33.500,00    | 148.679,85    | 2.296.964,04  | 30.000,00    | 100.079,85    | 2.345.564,04  | 100.079,85    | 0,00 |
| 339039         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 9.779.134,00  | -320.960,00   | 10.100.094,00 | 1.275.284,72 | 3.646.783,60  | 6.453.310,40  | 892.966,52   | 2.314.679,15  | 7.785.414,85  | 2.309.408,03  | 0,00 |
| 339041         | CONTRIBUIÇÕES                                     | 47.375,00     | 0,00          | 47.375,00     | 0,00         | 0,00          | 47.375,00     | 0,00         | 0,00          | 47.375,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339047         | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 56.625,00     | 190.000,00    | 246.625,00    | 38.880,98    | 240.505,98    | 6.119,02      | 65.029,50    | 223.187,23    | 23.437,77     | 223.187,23    | 0,00 |
| 339048         | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 190.192,00    | -50.000,00    | 140.192,00    | 0,00         | 0,00          | 140.192,00    | 0,00         | 0,00          | 140.192,00    | 0,00          | 0,00 |
| 339091         | SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 258.996,00    | -247.998,00   | 10.998,00     | 0,00         | 0,00          | 10.998,00     | 0,00         | 7.768,66      | 3.229,34      | 6.770,66      | 0,00 |
| 339092         | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 257.448,00    | -30.000,00    | 227.448,00    | 0,00         | 13.958,71     | 213.489,29    | 0,00         | 13.958,71     | 213.489,29    | 13.958,71     | 0,00 |
| 339093         | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 100.000,00    | 24.500,00     | 124.500,00    | 14.097,98    | 100.061,03    | 24.438,97     | 20.997,98    | 100.061,03    | 24.438,97     | 62.208,69     | 0,00 |
| 4              | <b>Despesas de Capital</b>                        | 13.338.012,00 | -1.253.744,48 | 12.084.267,52 | 99.256,68    | 1.155.595,86  | 10.928.671,66 | 128.315,69   | 802.934,37    | 11.281.333,15 | 802.934,37    | 0,00 |
| 44             | INVESTIMENTO                                      | 12.136.012,00 | -518.511,78   | 11.617.500,22 | 13.859,20    | 690.828,56    | 10.926.671,66 | 44.655,47    | 401.065,39    | 11.216.434,83 | 401.065,39    | 0,00 |
| 4490           | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 12.136.012,00 | -518.511,78   | 11.617.500,22 | 13.859,20    | 690.828,56    | 10.926.671,66 | 44.655,47    | 401.065,39    | 11.216.434,83 | 401.065,39    | 0,00 |
| 449030         | MATERIAL DE CONSUMO                               | 0,00          | 80.000,00     | 80.000,00     | 0,00         | 0,00          | 80.000,00     | 0,00         | 0,00          | 80.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449036         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 0,00          | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449039         | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 0,00          | 25.000,00     | 25.000,00     | 0,00         | 0,00          | 25.000,00     | 0,00         | 0,00          | 25.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449051         | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 8.089.713,00  | -251.112,30   | 7.838.600,70  | 0,00         | 648.109,08    | 7.190.491,62  | 36.807,19    | 370.865,91    | 7.467.734,79  | 370.865,91    | 0,00 |
| 449052         | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 3.840.957,00  | -267.399,48   | 3.573.557,52  | 13.859,20    | 42.719,48     | 3.530.838,04  | 7.848,28     | 30.199,48     | 3.543.358,04  | 30.199,48     | 0,00 |
| 449061         | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 205.342,00    | -120.000,00   | 85.342,00     | 0,00         | 0,00          | 85.342,00     | 0,00         | 0,00          | 85.342,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46             | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                     | 1.202.000,00  | -735.232,70   | 466.767,30    | 85.397,48    | 464.767,30    | 2.000,00      | 83.660,22    | 401.868,98    | 64.898,32     | 401.868,98    | 0,00 |
| 4690           | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 1.202.000,00  | -735.232,70   | 466.767,30    | 85.397,48    | 464.767,30    | 2.000,00      | 83.660,22    | 401.868,98    | 64.898,32     | 401.868,98    | 0,00 |
| 469071         | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 1.202.000,00  | -735.232,70   | 466.767,30    | 85.397,48    | 464.767,30    | 2.000,00      | 83.660,22    | 401.868,98    | 64.898,32     | 401.868,98    | 0,00 |
| 9              | <b>Reserva de Contingência</b>                    | 250.000,00    | -250.000,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 99             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 250.000,00    | -250.000,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 9999           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 250.000,00    | -250.000,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 999999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 250.000,00    | -250.000,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
|                | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             |               |               |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas |   | 53.343.000,00 | 47.000,00     | 53.390.000,00 | 4.487.585,37 | 22.848.613,40 | 30.541.386,60 | 5.251.976,28 | 19.075.174,59 | 34.314.825,41 | 18.986.225,26 | 0,00 |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |

| Especificação                                      | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>2.642.209,00</b>                                | <b>2.845.857,78</b> | <b>3.203.069,33</b> | <b>4.728.173,23</b> | <b>2.783.493,09</b> | <b>3.544.184,00</b> | <b>3.107.646,70</b> | <b>3.256.765,14</b> | <b>3.204.677,00</b> | <b>3.207.781,11</b> | <b>3.522.656,64</b> | <b>3.168.668,80</b> | <b>39.215.181,82</b>     | <b>48.504.852,00</b>          |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b> | <b>103.579,75</b>                                  | <b>66.473,19</b>    | <b>58.805,54</b>    | <b>71.402,91</b>    | <b>13.990,97</b>    | <b>108.837,52</b>   | <b>162.012,79</b>   | <b>198.157,01</b>   | <b>166.476,50</b>   | <b>118.301,81</b>   | <b>218.187,69</b>   | <b>161.195,51</b>   | <b>1.447.421,19</b>      | <b>1.482.465,00</b>           |
| IPU  | 25.153,03  | 4.513,66            | 5.711,26            | 0,00                | 69,32               | 0,00                | 661,19              | 428,02              | 611,25              | 212,80              | 193,15              | 254,82              | 37.808,50                | 69.886,00                     |
| ISS  | 42.658,33  | 51.421,62           | 41.412,34           | 52.134,30           | 13.829,85           | 85.849,48           | 118.203,55          | 164.780,88          | 96.373,61           | 113.691,80          | 81.493,70           | 132.101,88          | 993.951,34               | 886.568,00                    |
| ITBI   | 3.800,00   | 0,00                | 0,00                | 3.989,08            | 0,00                | 0,00                | 4.600,00            | 380,00              | 0,00                | 2.200,00            | 0,00                | 0,00                | 14.969,08                | 106.807,00                    |
| IRRF   | 11.147,51  | 8.298,47            | 8.628,60            | 13.286,71           | 0,00                | 21.342,39           | 2.668,06            | 29.723,14           | 60.599,02           | 1.334,25            | 134.942,63          | 28.099,46           | 320.070,24               | 179.659,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 20.820,88  | 2.239,44            | 3.053,34            | 1.992,82            | 91,80               | 1.645,65            | 35.879,99           | 2.844,97            | 8.892,62            | 862,96              | 1.558,21            | 739,35              | 80.622,03                | 239.545,00                    |
| <b>Contribuições</b>                               | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>21.589,49</b>    | <b>21.165,61</b>    | <b>18.713,91</b>    | <b>18.400,33</b>    | <b>19.131,79</b>    | <b>20.136,12</b>    | <b>18.969,26</b>    | <b>138.106,51</b>        | <b>0,00</b>                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>                         | <b>571,39</b>                                      | <b>720,27</b>       | <b>670,26</b>       | <b>801,11</b>       | <b>438,69</b>       | <b>467,30</b>       | <b>2.314,55</b>     | <b>4.046,29</b>     | <b>8.120,02</b>     | <b>10.976,99</b>    | <b>14.654,42</b>    | <b>20.521,97</b>    | <b>64.303,26</b>         | <b>173.671,00</b>             |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 315,39   | 496,04              | 466,03              | 450,77              | 438,69              | 467,30              | 2.314,55            | 4.046,29            | 8.120,02            | 10.976,99           | 14.654,42           | 20.521,97           | 63.268,46                | 47.909,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 256,00   | 224,23              | 204,23              | 350,34              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.034,80                 | 125.762,00                    |

|  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------|
| Receita Agropecuária                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00 |
| Receita Industrial                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00 |
| Receita de Serviços                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00 |
| <b>Transferências Correntes</b>                  | <b>2.536.953,41</b> | <b>2.777.649,82</b> | <b>3.138.916,77</b> | <b>4.653.389,91</b> | <b>2.769.063,43</b> | <b>3.413.025,22</b> | <b>2.920.508,76</b> | <b>3.035.607,97</b> | <b>3.011.680,15</b> | <b>3.059.367,63</b> | <b>3.269.678,41</b> | <b>2.967.982,06</b> | <b>37.553.823,54</b> | <b>46.436.738,00</b> |      |
| Cota-Parte do FPM                                | 634.215,86          | 853.398,53          | 1.131.115,13        | 1.686.580,02        | 1.225.957,35        | 1.606.919,24        | 1.077.084,21        | 1.126.009,92        | 1.353.308,88        | 1.170.402,05        | 1.599.215,58        | 1.278.623,86        | 14.742.830,63        | 15.916.362,00        |      |
| Cota-Parte do ICMS                               | 768.386,83          | 731.353,98          | 709.587,22          | 973.196,15          | 576.685,99          | 479.187,70          | 521.979,73          | 400.749,52          | 440.981,38          | 507.256,25          | 494.170,15          | 506.238,42          | 7.109.773,32         | 4.000.000,00         |      |
| Cota-Parte do IPVA                               | 8.627,08            | 0,00                | 14.835,24           | 13.820,39           | 11.305,43           | 22.829,17           | 16.646,30           | 24.866,90           | 41.456,29           | 31.426,50           | 40.200,42           | 34.151,20           | 260.164,92           | 250.000,00           |      |
| Cota-Parte do ITR                                | 407,80              | 607,31              | 42,81               | 6,06                | 64,29               | 7,40                | 0,00                | 0,00                | 30,83               | 0,00                | 0,00                | 45,00               | 1.211,50             | 4.000,00             |      |
| Transferências da LC 87/1996                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 2.400,00             |      |
| Transferências da LC 61/1989                     | 272,92              | 312,35              | 342,39              | 360,10              | 270,82              | 221,54              | 263,05              | 263,83              | 238,41              | 233,93              | 270,16              | 227,19              | 3.276,69             | 4.000,00             |      |
| Transferências do FUNDEB                         | 544.390,22          | 657.817,70          | 788.073,47          | 846.586,21          | 720.861,37          | 974.062,22          | 715.090,58          | 960.239,55          | 648.605,55          | 726.018,57          | 716.063,67          | 785.994,93          | 9.083.804,04         | 10.622.200,00        |      |
| Outras Transferências Correntes                  | 580.652,70          | 534.159,95          | 494.920,51          | 1.132.840,98        | 233.918,18          | 329.797,95          | 589.444,89          | 523.478,25          | 527.058,81          | 624.030,33          | 419.758,43          | 362.701,46          | 6.352.762,44         | 15.637.776,00        |      |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                 | <b>1.104,45</b>     | <b>1.014,50</b>     | <b>4.676,76</b>     | <b>2.579,30</b>     | <b>0,00</b>         | <b>264,47</b>       | <b>1.644,99</b>     | <b>239,96</b>       | <b>0,00</b>         | <b>2,89</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>11.527,32</b>     | <b>411.978,00</b>    |      |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                             | <b>-282.382,06</b>  | <b>-317.134,38</b>  | <b>-371.184,51</b>  | <b>-434.579,46</b>  | <b>-362.856,76</b>  | <b>-421.833,03</b>  | <b>-323.194,69</b>  | <b>-310.378,02</b>  | <b>-367.189,90</b>  | <b>-341.863,57</b>  | <b>-311.052,84</b>  | <b>-363.857,09</b>  | <b>-4.207.506,31</b> | <b>4.562.600,00</b>  |      |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |      |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |      |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB       | -282.382,06         | -317.134,38         | -371.184,51         | -434.579,46         | -362.856,76         | -421.833,03         | -323.194,69         | -310.378,02         | -367.189,90         | -341.863,57         | -311.052,84         | -363.857,09         | -4.207.506,31        | 4.562.600,00         |      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b> | <b>2.359.826,94</b> | <b>2.528.723,40</b> | <b>2.831.884,82</b> | <b>4.293.593,77</b> | <b>2.420.636,33</b> | <b>3.122.350,97</b> | <b>2.784.452,01</b> | <b>2.946.387,12</b> | <b>2.837.487,10</b> | <b>2.865.917,54</b> | <b>3.211.603,80</b> | <b>2.804.811,71</b> | <b>35.007.675,51</b> | <b>43.942.252,00</b> |      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                               |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                          |                               |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                          |                               |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |   |                          |                               |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                     |                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>   | <b>2.359.826,94</b>                                | <b>2.528.723,40</b> | <b>2.831.884,82</b> | <b>4.293.593,77</b> | <b>2.420.636,33</b> | <b>3.122.350,97</b> | <b>2.784.452,01</b> | <b>2.946.387,12</b> | <b>2.837.487,10</b> | <b>2.865.917,54</b> | <b>3.211.603,80</b> | <b>2.804.811,71</b> | <b>35.007.675,51</b>                        | <b>43.942.252,00</b>     |                               |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                     |                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>2.359.826,94</b>                                | <b>2.528.723,40</b> | <b>2.831.884,82</b> | <b>4.293.593,77</b> | <b>2.420.636,33</b> | <b>3.122.350,97</b> | <b>2.784.452,01</b> | <b>2.946.387,12</b> | <b>2.837.487,10</b> | <b>2.865.917,54</b> | <b>3.211.603,80</b> | <b>2.804.811,71</b> | <b>35.007.675,51</b>                        | <b>43.942.252,00</b>     |                               |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                               |
|---|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|---|--------------------------|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | Exercício: 2021                             |                          |                               |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |                          |                               |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 |   |                          |                               |
|   |  |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |   |                          |                               |

Usuário

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |

| Função/SubFunção                                 | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
|  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>53.343.000,00</b> | <b>53.390.000,00</b> | <b>4.487.585,37</b> | <b>22.848.613,40</b> | <b>50,00</b> | <b>30.541.386,60</b> | <b>5.251.976,28</b> | <b>19.075.174,59</b> | <b>100,00</b> | <b>34.314.825,41</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA                                   | 1.326.000,00         | 1.486.000,00         | 72.859,71           | 902.600,53           | 1,98         | 583.399,47           | 217.442,40          | 737.108,32           | 3,86          | 748.891,68           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                             | 1.326.000,00         | 1.486.000,00         | 72.859,71           | 902.600,53           | 1,98         | 583.399,47           | 217.442,40          | 737.108,32           | 3,86          | 748.891,68           | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                 | 5.764.164,00         | 4.680.349,34         | 437.206,29          | 3.165.369,70         | 6,93         | 1.514.979,64         | 564.812,51          | 2.550.023,72         | 13,37         | 2.130.325,62         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | 2.840.785,00         | 2.803.978,56         | 266.861,41          | 1.919.762,52         | 4,20         | 884.216,04           | 332.158,87          | 1.522.228,56         | 7,98          | 1.281.750,00         | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                     | 2.923.379,00         | 1.876.370,78         | 170.344,88          | 1.245.607,18         | 2,73         | 630.763,60           | 232.653,64          | 1.027.795,16         | 5,39          | 848.575,62           | 0,00   |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA                             | 44.434,00            | 44.434,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 44.434,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 44.434,00            | 0,00   |
| 181 POLICIAMENTO                                 | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 15.000,00            | 0,00   |
| 182 DEFESA CIVIL                                 | 29.434,00            | 29.434,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 29.434,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 29.434,00            | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 4.204.347,00         | 4.305.347,00         | 142.994,05          | 848.122,59           | 1,86         | 3.457.224,41         | 200.224,88          | 713.291,39           | 3,74          | 3.592.055,61         | 0,00   |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                         | 134.386,00           | 134.386,00           | -3.750,03           | 18.947,18            | 0,04         | 115.438,82           | 4.171,67            | 12.103,46            | 0,06          | 122.282,54           | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE       | 549.003,00           | 574.003,00           | 8.000,00            | 23.000,00            | 0,05         | 551.003,00           | 14.155,16           | 22.914,05            | 0,12          | 551.088,95           | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                      | 3.520.958,00         | 3.596.958,00         | 138.744,08          | 806.175,41           | 1,76         | 2.790.782,59         | 181.898,05          | 678.273,88           | 3,56          | 2.918.684,12         | 0,00   |
| 10 SAÚDE   | 11.783.852,00        | 12.749.852,00        | 2.155.395,89        | 7.433.612,18         | 16,27        | 5.316.239,82         | 1.921.652,85        | 6.160.855,87         | 32,30         | 6.588.996,13         | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                               | 11.172.322,00        | 12.188.322,00        | 2.114.245,89        | 7.223.474,82         | 15,81        | 4.964.847,18         | 1.903.678,50        | 6.058.844,44         | 31,76         | 6.129.477,56         | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                         | 279.155,00           | 279.155,00           | 200,00              | 34.455,28            | 0,08         | 244.699,72           | 5.574,35            | 17.501,71            | 0,09          | 261.653,29           | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                    | 332.375,00           | 282.375,00           | 40.950,00           | 175.682,08           | 0,38         | 106.692,92           | 12.400,00           | 84.509,72            | 0,44          | 197.865,28           | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO                                      | 17.042.525,00        | 17.182.525,00        | 1.208.522,70        | 7.055.309,99         | 15,44        | 10.127.215,01        | 1.655.996,15        | 6.243.805,06         | 32,73         | 10.938.719,94        | 0,00   |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                       | 350.000,00           | 350.000,00           | 58.052,80           | 143.658,80           | 0,31         | 206.341,20           | 58.052,80           | 143.658,80           | 0,75          | 206.341,20           | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                           | 15.833.675,00        | 15.735.675,00        | 1.149.401,48        | 6.896.769,32         | 15,09        | 8.838.905,68         | 1.592.293,20        | 6.086.246,11         | 31,91         | 9.649.428,89         | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                            | 632.950,00           | 870.950,00           | 1.068,42            | 14.881,87            | 0,03         | 856.068,13           | 5.650,15            | 13.900,15            | 0,07          | 857.049,85           | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                 | 225.900,00           | 225.900,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 225.900,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 225.900,00           | 0,00   |
| 13 CULTURA                                       | 634.701,00           | 629.701,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 629.701,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 629.701,00           | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                             | 634.701,00           | 629.701,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 629.701,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 629.701,00           | 0,00   |
| 15 URBANISMO                                     | 5.596.307,00         | 5.636.307,00         | 276.591,07          | 2.046.108,52         | 4,48         | 3.590.198,48         | 401.538,67          | 1.675.964,76         | 8,79          | 3.960.342,24         | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                       | 2.393.455,00         | 2.093.455,00         | 0,00                | 193.225,16           | 0,42         | 1.900.229,84         | 0,00                | 190.837,36           | 1,00          | 1.902.617,64         | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                             | 3.183.427,00         | 3.523.427,00         | 276.591,07          | 1.852.883,36         | 4,05         | 1.670.543,64         | 401.538,67          | 1.485.127,40         | 7,79          | 2.038.299,60         | 0,00   |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                        | 19.425,00            | 19.425,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 19.425,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 19.425,00            | 0,00   |

|  |   |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção                        | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|--------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
|   | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| 16 HABITAÇÃO                            | 284.896,00   | 454.896,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 454.896,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 454.896,00    | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                    | 284.896,00   | 454.896,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 454.896,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 454.896,00    | 0,00   |
| 17 SANEAMENTO                           | 1.502.453,00 | 1.408.860,70   | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 1.408.860,70  | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 1.408.860,70  | 0,00   |
| 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL             | 1.086.806,00 | 1.036.213,70   | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 1.036.213,70  | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 1.036.213,70  | 0,00   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 295.647,00   | 252.647,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 252.647,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 252.647,00    | 0,00   |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                   | 120.000,00   | 120.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 120.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 120.000,00    | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                     | 251.424,00   | 246.424,00     | 0,00              | 9.038,52         | 0,02         | 237.385,48    | 1.506,40          | 5.272,46         | 0,03         | 241.151,54    | 0,00   |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 57.175,00    | 57.175,00      | 0,00              | 9.038,52         | 0,02         | 48.136,48     | 1.506,40          | 5.272,46         | 0,03         | 51.902,54     | 0,00   |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                  | 64.750,00    | 64.750,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 64.750,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 64.750,00     | 0,00   |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                   | 129.499,00   | 124.499,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 124.499,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 124.499,00    | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA                          | 2.099.596,00 | 2.102.002,96   | 189.478,96        | 1.082.355,79     | 2,37         | 1.019.647,17  | 284.265,72        | 956.817,11       | 5,02         | 1.145.185,85  | 0,00   |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 0,00         | 23.000,00      | 0,00              | 18.000,00        | 0,04         | 5.000,00      | 1.800,00          | 9.000,00         | 0,05         | 14.000,00     | 0,00   |
| 606 EXTENSÃO RURAL                      | 321.047,00   | 290.453,96     | 0,00              | 11.373,00        | 0,02         | 279.080,96    | 3.791,00          | 9.477,50         | 0,05         | 280.976,46    | 0,00   |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 1.778.549,00 | 1.788.549,00   | 189.478,96        | 1.052.982,79     | 2,30         | 735.566,21    | 278.674,72        | 938.339,61       | 4,92         | 850.209,39    | 0,00   |
| 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS                  | 1.272.836,00 | 1.272.836,00   | 0,00              | 2.500,00         | 0,01         | 1.270.336,00  | 0,00              | 2.500,00         | 0,01         | 1.270.336,00  | 0,00   |
| 692 COMERCIALIZAÇÃO                     | 725.312,00   | 725.312,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 725.312,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 725.312,00    | 0,00   |
| 695 TURISMO                             | 547.524,00   | 547.524,00     | 0,00              | 2.500,00         | 0,01         | 545.024,00    | 0,00              | 2.500,00         | 0,01         | 545.024,00    | 0,00   |
| 24 COMUNICAÇÕES                         | 51.800,00    | 51.800,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 51.800,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 51.800,00     | 0,00   |
| 722 TELECOMUNICAÇÕES                    | 51.800,00    | 51.800,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 51.800,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 51.800,00     | 0,00   |
| 25 ENERGIA                              | 180.000,00   | 180.000,00     | 4.536,70          | 27.408,34        | 0,06         | 152.591,66    | 4.536,70          | 27.278,65        | 0,14         | 152.721,35    | 0,00   |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                    | 180.000,00   | 180.000,00     | 4.536,70          | 27.408,34        | 0,06         | 152.591,66    | 4.536,70          | 27.278,65        | 0,14         | 152.721,35    | 0,00   |
| 26 TRANSPORTE                           | 0,00         | 125.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 125.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 125.000,00    | 0,00   |

|                        |                         |               |               |              |               |        |               |              |               |        |               |      |
|------------------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 0,00          | 125.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 125.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 125.000,00    | 0,00 |
| 27                     | DESPORTO E LAZER        | 1.053.665,00  | 833.665,00    | 0,00         | 276.187,24    | 0,60   | 557.477,76    | 0,00         | 2.257,25      | 0,01   | 831.407,75    | 0,00 |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO    | 1.053.665,00  | 833.665,00    | 0,00         | 276.187,24    | 0,60   | 557.477,76    | 0,00         | 2.257,25      | 0,01   | 831.407,75    | 0,00 |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 250.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) |                         | 53.343.000,00 | 53.390.000,00 | 4.487.585,37 | 22.848.613,40 | 100,00 | 30.541.386,60 | 5.251.976,28 | 19.075.174,59 | 100,00 | 34.314.825,41 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |         |                |                   |                  |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                  |              |               |  |
|---|---------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |         |                |                   |                  |              | Exercício: 2021                             |                   |                  |              |               |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |         |                |                   |                  |              |   |                   |                  |              |               |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |         |                |                   |                  |              |   |                   |                  |              |               |  |
| Função/SubFunção  | Dotação |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b)                               | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |   | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
|   |         |                |                   |                  |              |   |                   |                  |              |               |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ                                |   |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |  |  |  |  |
|---|---|--|--|--|--|---|----------------|--|--|--|--|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |                |  |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   |  |  |  |  |   |                |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |  |  |  |  |   |                |  |  |  |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |  |  |  |  | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                |  |  |  |  |
|   |   |  |  |  |  | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |  |  |  |  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| Provisões de PPP  | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| Outros Passivos   | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| Garantias Concedidas  | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00           |  |  |  |  |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

|  |  |  |  |  |  |   |                         |                     |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|-------------------------|---------------------|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |                     |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |                         |                     |  |  |  |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |  |   |                         |                     |  |  |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |  |  |  |  |  |   |                         |                     |  |  |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  |  |  |  |  |  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |  |  |  |

|   |               |               | Até o Período (b) | % (b/a)x100 |
|---|---------------|---------------|-------------------|-------------|
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>  | 1.242.920,00  | 1.242.920,00  | 1.094.644,25      | 88,07       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                             | 69.886,00     | 69.886,00     | 2.430,55          | 3,47        |
| IPTU  | 69.886,00     | 69.886,00     | 2.430,55          | 3,47        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 106.807,00    | 106.807,00    | 7.180,00          | 6,72        |
| ITBI  | 106.807,00    | 106.807,00    | 7.180,00          | 6,72        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 886.568,00    | 886.568,00    | 806.324,75        | 90,94       |
| ISS   | 886.568,00    | 886.568,00    | 806.324,75        | 90,94       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 179.659,00    | 179.659,00    | 278.708,95        | 155,13      |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 18.260.400,00 | 18.260.400,00 | 14.011.196,92     | 76,72       |
| Cota-Parte FPM  | 14.000.000,00 | 14.000.000,00 | 9.858.929,12      | 70,42       |
| Cota-Parte ITR  | 4.000,00      | 4.000,00      | 147,52            | 3,68        |
| Cota-Parte IPVA   | 250.000,00    | 250.000,00    | 222.882,21        | 89,15       |
| Cota-Parte ICMS   | 4.000.000,00  | 4.000.000,00  | 3.927.249,14      | 98,18       |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.000,00      | 4.000,00      | 1.988,93          | 49,72       |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                 | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 2.400,00      | 2.400,00      | 0,00              | 0,00        |
| Outras  | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 19.503.320,00 | 19.503.320,00 | 15.105.841,17     | 77,45       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 6.736.382,00    | 7.029.382,00           | 5.479.393,38        | 77,94       | 4.816.190,19        | 68,51       | 4.792.479,51      | 68,17       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 6.049.308,00    | 6.331.828,00           | 5.472.796,38        | 86,43       | 4.809.593,19        | 75,95       | 4.785.882,51      | 75,58       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 687.074,00      | 697.554,00             | 6.597,00            | 0,94        | 6.597,00            | 0,94        | 6.597,00          | 0,94        | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 125.223,00      | 125.223,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 125.223,00      | 125.223,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|  |              |              |              |       |              |       |   |       |      |      |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|---|-------|------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |              |              |              |       |              |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |      |      |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |              |              |              |       |              |       | Exercício: 2021                             |       |      |      |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |              |              |              |       |              |       |   |       |      |      |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |              |              |              |       |              |       |   |       |      |      |
| Despesas de Capital  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | 6.861.605,00 | 7.154.605,00 | 5.479.393,38 | 76,58 | 4.816.190,19 | 67,31 | 4.792.479,51                                | 66,98 | 0,00 | 0,00 |

|  |                         |                         |                    |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b> | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|



|   |              |              |              |
|---|--------------|--------------|--------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 5.479.393,38 | 4.816.190,19 | 4.792.479,51 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 5.479.393,38 | 4.816.190,19 | 4.792.479,51 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |              |              | 2.265.876,18 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |              |              | 2.265.876,18 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |              |              | 2.550.314,01 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |              |              | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |              |              | 31,88        |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |                     |                           |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---------------------|---------------------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Referencia | Custeadas no Exercício de |             |   |
|  |  | Empenhadas (i)      | Liquidadas (j)            | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                      | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                      | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00                | 0,00                      | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de cancelados prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | <b>0,00</b>  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | <b>0,00</b>  |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           |  |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|  |      |      |      |   |      |
|--|------|------|------|---|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |      |      |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |      |      |      | Exercício: 2021                             |      |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |      |      |      |   |      |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |      |      |      |   |      |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00  | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)                                      | 10.151.435,00    | 10.151.435,00           | 2.627.536,57        | 25,88       |

|  |               |               |              |       |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|
| Proveniente da União   | 4.169.318,00  | 4.169.318,00  | 2.616.394,42 | 62,75 |
| Proveniente dos Estados  | 5.982.117,00  | 5.982.117,00  | 11.142,15    | 0,18  |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00  |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 0,00          | 0,00          | 15.089,78    | 0,00  |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 10.151.435,00 | 10.151.435,00 | 2.642.626,35 | 26,03 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 4.435.940,00    | 5.158.940,00           | 1.744.081,44        | 33,80         | 1.242.654,25        | 24,08         | 1.241.701,05       | 24,06         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 3.108.825,00    | 3.959.825,00           | 1.706.928,55        | 43,10         | 1.205.847,06        | 30,45         | 1.204.893,86       | 30,42         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.327.115,00    | 1.199.115,00           | 37.152,89           | 3,09          | 36.807,19           | 3,06          | 36.807,19          | 3,06          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 153.932,00      | 153.932,00             | 34.455,28           | 22,38         | 17.501,71           | 11,36         | 17.501,71          | 11,36         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 153.932,00      | 153.932,00             | 34.455,28           | 22,38         | 17.501,71           | 11,36         | 17.501,71          | 11,36         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 332.375,00      | 282.375,00             | 175.682,08          | 62,21         | 84.509,72           | 29,92         | 84.509,72          | 29,92         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 332.375,00      | 282.375,00             | 175.682,08          | 62,21         | 84.509,72           | 29,92         | 84.509,72          | 29,92         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 4.922.247,00    | 5.595.247,00           | 1.954.218,80        | 34,92         | 1.344.665,68        | 24,03         | 1.343.712,48       | 24,01         | 0,00  |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 11.172.322,00   | 12.188.322,00          | 7.223.474,82        | 59,26         | 6.058.844,44        | 49,71         | 6.034.180,56       | 49,50         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 279.155,00      | 279.155,00             | 34.455,28           | 12,34         | 17.501,71           | 6,26          | 17.501,71          | 6,26          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 332.375,00      | 282.375,00             | 175.682,08          | 62,21         | 84.509,72           | 29,92         | 84.509,72          | 29,92         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|  |               |               |              |       |              |       |              |       |   |  |
|--|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |               |               |              |       |              |       |              |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |               |               |              |       |              |       |              |       | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |               |               |              |       |              |       |              |       |   |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |               |               |              |       |              |       |              |       |   |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 11.783.852,00 | 12.749.852,00 | 7.433.612,18 | 58,30 | 6.160.855,87 | 48,32 | 6.136.191,99 | 48,12 | 0,00  |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                 | 4.922.247,00  | 5.595.247,00  | 1.954.218,80 | 34,92 | 1.344.665,68 | 24,03 | 1.343.712,48 | 24,01 | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | 6.861.605,00  | 7.154.605,00  | 5.479.393,38 | 23,38 | 4.816.190,19 | 24,29 | 4.792.479,51 | 24,11 | 0,00  |  |

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|------------------------------------|---|

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Exercício: 2021                        |
|--|-------------------------|--|
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>   |                         |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                         |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 1.242.920,00            | 1.094.644,25                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 69.886,00               | 2.430,55                               |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 106.807,00              | 7.180,00                               |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS  | 886.568,00              | 806.324,75                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 179.659,00              | 278.708,95                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 20.174.362,00           | 14.589.788,89                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 15.916.362,00           | 10.437.521,09                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 14.000.000,00           | 9.858.929,12                           |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.916.362,00            | 578.591,97                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 4.000.000,00            | 3.927.249,14                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.000,00                | 1.988,93                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 4.000,00                | 147,52                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 250.000,00              | 222.882,21                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 21.417.282,00           | 15.684.433,14                          |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 3.651.600,00            | 2.802.239,38                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.702.720,50            | 1.118.868,91                           |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 10.622.200,00           | 6.256.702,13                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 10.622.200,00           | 5.985.375,70                           |
| 6.1.1- Principal   | 10.622.200,00           | 5.975.610,01                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 9.765,69                               |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 271.326,43                             |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 271.326,43                             |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)  | 6.970.600,00            | 3.173.370,63                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  | VALOR                   |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | 203.933,64              |  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 203.933,64              |  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                    |  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   | 6.460.635,77            |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                  |                                     |  |
|---|------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |                        | Exercício: 2021                             |                                       |                                  |                                     |  |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 6.498.320,00           | 4.975.000,00                                | 4.814.062,92                          | 4.814.062,92                     | 0,00                                |  |
| 10.1- Educação Infantil   | 90.000,00              | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 10.1.2- Pré-escola  | 90.000,00              | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 6.408.320,00           | 4.975.000,00                                | 4.814.062,92                          | 4.814.062,92                     | 0,00                                |  |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 4.373.880,00           | 1.300.000,00                                | 958.668,67                            | 958.668,67                       | 0,00                                |  |
| 11.1- Educação Infantil   | 75.000,00              | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 11.1.2- Pré-escola  | 75.000,00              | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |  |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 4.298.880,00           | 1.300.000,00                                | 958.668,67                            | 958.668,67                       | 0,00                                |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)   | 10.872.200,00          | 6.275.000,00                                | 5.772.731,59                          | 5.772.731,59                     | 0,00                                |  |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 4.975.000,00                          | 4.814.062,92                          | 4.814.062,92                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 6.275.000,00                          | 5.772.731,59                          | 5.772.731,59                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                      | VALOR EXIGIDO (i)                | VALOR APLICADO(j)            | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)      | % APLICADO (l)           |
|--|----------------------------------|------------------------------|--|--------------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 4.379.691,49                     | 4.814.062,92                 | 4.814.062,92                             | 76,94                    |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                     | 0,00                     |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                     | 0,00                     |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | <b>VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b> | <b>% NÃO APLICADO(p)</b> |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 625.670,21                       | 483.970,54                   | 483.970,54                               | 7,73                     |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                       |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |   |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |   |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |   |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 10.000,00              | 8.250,00                              | 8.250,00                              | 8.250,00                         | 0,00                                |   |  |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |   |  |
| 24.2- Pré-escola   | 10.000,00              | 8.250,00                              | 8.250,00                              | 8.250,00                         | 0,00                                |   |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 3.231.446,00           | 614.736,20                            | 306.481,40                            | 306.061,40                       | 0,00                                |   |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.241.446,00           | 622.986,20                            | 314.731,40                            | 314.311,40                       | 0,00                                |   |  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |   |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 6.087.462,99                        |   |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 3.173.370,63                        |   |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |   |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |   |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |   |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 2.914.092,36                        |   |  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |                   |                    |                |                    |                  |
|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
|  | 3.921.108,29      | 2.914.092,36       | 18,57          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 0,00              | 0,00               | 0,00           | 0,00               | 0,00             |

|   |                         |      |      |  |
|---|-------------------------|------|------|--|
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos                   | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00                                   |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos                                       | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00                                   |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)          | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00                                   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                         |      |      |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |      |      | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 954.852,00              |      |      | 357.517,81                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 359.318,00              |      |      | 140.201,51                             |
| 35.2- PDDE  | 5.989,00                |      |      | 12,61                                  |
| 35.3- PNAE  | 350.000,00              |      |      | 133.925,01                             |
| 35.4- PNATE   | 239.545,00              |      |      | 83.376,57                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 0,00                    |      |      | 2,11                                   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 2.497.772,00            |      |      | 38.550,57                              |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 106.414,50              |      |      | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    |      |      | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    |      |      | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 3.559.038,50            |      |      | 396.068,38                             |

|   |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |                               | Exercício: 2021                              |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                               |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 982.950,00                    | 150.290,67                                   | 149.308,95                                   | 149.308,95                              | 0,00                                       |
| 41.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola  | 982.950,00                    | 150.290,67                                   | 149.308,95                                   | 149.308,95                              | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 2.022.929,00                  | 7.033,12                                     | 7.033,12                                     | 7.033,12                                | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)                    | 3.005.879,00                  | 157.323,79                                   | 156.342,07                                   | 156.342,07                              | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 17.119.525,00                 | 7.055.309,99                                 | 6.243.805,06                                 | 6.243.385,06                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes  | 15.259.713,00                 | 7.055.309,99                                 | 6.243.805,06                                 | 6.243.385,06                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 10.874.750,00                 | 6.618.547,94                                 | 5.903.779,34                                 | 5.903.779,34                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                            | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 4.384.963,00                  | 436.762,05                                   | 340.025,72                                   | 339.605,72                              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital   | 1.922.812,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos                           | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 1.922.812,00                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |

|  |  |                    |                              |
|--|--|--------------------|------------------------------|
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |  | <b>FUNDEB (ae)</b> | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b> |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |  | 203.933,64         | 120.316,17                   |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |  | 6.374.434,57       | 140.201,51                   |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |  | 5.442.859,93       | 0,00                         |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |  | 1.135.508,28       | 260.517,68                   |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  | 0,00               | 0,00                         |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |  | 0,00               | 0,00                         |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |  | 1.135.508,28       | 0,00                         |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |  |                    |                              |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |  |                    |                              |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |  |                    |                              |

- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

|   |                         |   |  |                                   |  |
|---|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ                                    |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                                   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                         | Exercício: 2021                             |  |                                   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         |   |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                         |   |  |                                   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |                         |   |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |                         |   |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                      | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2    | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |   |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS  | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |   |  |                                   |  |
| VALOR   | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS             | APORTES REALIZADOS      |   |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar              | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos       | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| Outros Aportes para o RPPS  | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                         | 0,00                    |   |  |                                   |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                      | SALDO ATUAL             |   |  |                                   |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   | 0,00                    |   |  |                                   |  |

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos     | 0,00 |

|   |                         |   |  |                                   |  |
|---|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                                   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                         | Exercício: 2021                             |  |                                   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         |   |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                         |   |  |                                   |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                         |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                 |  |                                   |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                        | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                    | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                         |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>      | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                 |  |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>       | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>   | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

Usuário

|   |                     |   |  |
|---|---------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                     |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                     |   |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   |                     | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |  |
| Receitas Tributárias  | 43.942.252,00       | 22.993.646,58                               |  |
| Receitas Tributárias  | 1.482.465,00        | 1.147.159,80                                |  |
| IPTU  | 69.886,00           | 2.430,55                                    |  |
| ISS   | 886.568,00          | 806.324,75                                  |  |
| IBTI  | 106.807,00          | 7.180,00                                    |  |
| IRRF  | 179.659,00          | 278.708,95                                  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 239.545,00          | 52.515,55                                   |  |
| Receitas de Contribuições   | 0,00                | 138.106,51                                  |  |
| Receita Patrimonial Líquida   | 173.671,00          | 61.540,23                                   |  |
| Aplicações Financeiras (II)   | 47.909,00           | 61.540,23                                   |  |

|  |               |   |
|--|---------------|---|
| Outras Receitas Patrimoniais   | 125.762,00    | 0,00  |
| Transferências Correntes   | 41.874.138,00 | 21.644.687,73                               |
| Cota-Parte do FPM  | 15.916.362,00 | 10.437.521,09                               |
| Cota-Parte do ICMS   | 4.000.000,00  | 3.927.249,14                                |
| Cota-Parte do IPVA   | 250.000,00    | 222.882,21                                  |
| Cota-Parte do ITR  | 4.000,00      | 147,52                                      |
| Transferências da LC 87/1996   | 2.400,00      | 0,00  |
| Transferências da LC 61/1989   | 4.000,00      | 1.988,93                                    |
| Transferências do FUNDEB   | 10.622.200,00 | 6.246.936,44                                |
| Outras Transferências Correntes  | 11.075.176,00 | 807.962,40                                  |
| Demais Receitas Correntes  | 411.978,00    | 2.152,31                                    |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00          | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes   | 411.978,00    | 2.152,31                                    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)   | 43.894.343,00 | 22.932.106,35                               |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 9.280.976,00  | 400.730,09                                  |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00          | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00          | 0,00  |
| Alienação de Bens  | 125.761,00    | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,00          | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  | 0,00          | 0,00  |
| Outras Alienações de Bens  | 125.761,00    | 0,00  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ</b>  |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> |               | Exercício: <b>2021</b>                      |
| <b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |               |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |               |   |
| Transferências de Capital  | 9.155.215,00  | 400.730,09                                  |
| Convênios  | 4.149.120,00  | 314.228,42                                  |
| Outras Transferências de Capital   | 5.006.095,00  | 86.501,67                                   |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)  | 0,00          | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 0,00          | 0,00  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                               | 9.280.976,00  | 400.730,09                                  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)   | 53.175.319,00 | 23.332.836,44                               |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 41.305.732,48      | 21.693.017,54       | 18.272.240,22       | 18.183.290,89      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 21.112.044,47      | 14.980.065,41       | 13.396.708,17       | 13.383.123,39      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 20.193.688,01      | 6.712.952,13        | 4.875.532,05        | 4.800.167,50       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 41.305.732,48      | 21.693.017,54       | 18.272.240,22       | 18.183.290,89      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 12.084.267,52      | 1.155.595,86        | 802.934,37          | 802.934,37         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Investimentos  | 11.617.500,22      | 690.828,56          | 401.065,39          | 401.065,39         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 466.767,30         | 464.767,30          | 401.868,98          | 401.868,98         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 11.617.500,22      | 690.828,56          | 401.065,39          | 401.065,39         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 52.923.232,70      | 22.383.846,10       | 18.673.305,61       | 18.584.356,28      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 4.748.480,16   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 234.757,52     |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 4.748.480,16   |



|  |                |
|--|----------------|
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00           |

|  |                       |   |  |
|--|-----------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>                     |                       | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021   |                       |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                       |   |  |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                       |   |  |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>          |   |  |
|  | Em 31/Dez/2020 (a)    | Até o Bimestre/2021 (b)                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 5.914.969,44          | 5.512.102,46                                |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 6.275.152,48          | 8.039.340,03                                |  |
| Disponibilidade de Caixa   | 6.275.152,48          | 8.039.340,03                                |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 6.793.300,04          | 8.039.340,03                                |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 518.147,56            | 0,00  |  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                  | 0,00  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | -360.183,04           | -2.527.237,57                               |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                       | 2.167.054,53                                |  |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b> |   |  |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 518.147,56            |   |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |   |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00                  |   |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |   |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |   |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |   |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 3.099.573,19          |   |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 4.748.480,16          |   |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 4.748.480,16          |   |  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |   |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |   |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |   |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |   |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |   |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      |                         |
|---|------------------------------|---|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|------|-------------------------|
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b> |                              | Exercício: 2021                             |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      |                         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                              |   |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7   |                              |   |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      |                         |
| Poder/Órgão   | Restos a Pagar Processados   |   |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |           |                |                     |      | Saldo Total L = (e + k) |
|   | Inscritos                    |   | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |      |                         |
|   | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b)               |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |      |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ  | 0,00                         | 0,00  | 0,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00 |                         |
| Total   | 0,00                         | 0,00  | 0,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00                                   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00 |                         |

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: 4/2021   |  |   |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |  |   |  |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                       |  |
| RECEITAS   |  |   |  |
| Previsão Inicial   |  | 53.343.000,00                               |  |
| Previsão Atualizada  |  | 53.343.000,00                               |  |
| Receitas Realizadas  |  | 23.394.376,67                               |  |

|   |   |   |                                  |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|----------------------------------|
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 | 0,00  |   |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |   |   |                                  |                                  |
| Dotação Inicial   | 53.343.000,00   |   |                                  |                                  |
| Dotação Atualizada  | 53.390.000,00   |   |                                  |                                  |
| Despesas Empenhadas   | 22.848.613,40   |   |                                  |                                  |
| Despesas Liquidadas   | 19.075.174,59   |   |                                  |                                  |
| Despesas Pagas  | 18.986.225,26   |   |                                  |                                  |
| Superávit Orçamentário  | 4.319.202,08  |   |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Despesas Empenhadas   | 22.848.613,40   |   |                                  |                                  |
| Despesas Liquidadas   | 19.075.174,59   |   |                                  |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 35.007.675,51   |   |                                  |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |   |                                  |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  |   |                                  |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                                  |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | 234.757,52  | 4.748.480,16                                | 2.022,71                         |                                  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 0,00  | 4.748.480,16                                | 0,00                             |                                  |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Executivo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Executivo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| TOTAL   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                                  |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |                                  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 2.914.092,36  | 25,00                                       |                                  | 18,57                            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 4.814.062,92  | 70,00                                       |                                  | 76,94                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00                                       |                                  | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00                                       |                                  | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                                  |                                  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício 10º</b>                                    | <b>Exercício</b>                            | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |                                  |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |                                  |
|   |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |                                  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 4.816.190,19  | 15,00                                       |                                  | 31,88                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |                                  |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00  |   |                                  |                                  |

Publicado por:  
Miguel Pereira da Costa Neto  
Código Identificador: B57245CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | Exercício: 2021          |   |
|--|--|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                             |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            |                          |   |
| Mês: AGOSTO/2021   |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            |                          |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            |                          |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            |                          |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021    | 04/2021    | 05/2021    | 06/2021    | 07/2021    | 08/2021    |                          |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 656.709,35                             | 656.578,19 | 674.784,63 | 1.168.513,10 | 892.702,63 | 728.599,50 | 723.470,77 | 713.494,97 | 714.670,61 | 719.834,50 | 904.377,22 | 746.592,56 | 9.300.328,03             | 1.000,00                                    |
| Pessoal Ativo  | 656.709,35                             | 656.578,19 | 674.784,63 | 1.168.513,10 | 892.702,63 | 728.599,50 | 723.470,77 | 713.494,97 | 714.670,61 | 719.834,50 | 904.377,22 | 746.592,56 | 9.300.328,03             | 1.000,00                                    |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 558.184,91                             | 558.880,29 | 575.360,98 | 1.063.723,95 | 887.569,78 | 601.673,83 | 594.841,03 | 601.117,19 | 605.738,95 | 609.978,46 | 795.817,25 | 637.524,81 | 8.090.411,43             | 1.000,00                                    |
| Obrigações Patronais   | 98.524,44                              | 97.697,90  | 99.423,65  | 104.789,15   | 5.132,85   | 126.925,67 | 128.629,74 | 112.377,78 | 108.931,66 | 109.856,04 | 108.559,97 | 109.067,75 | 1.209.916,60             | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00       | 11.635,62  | 0,00         | 234.954,30 | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 173.356,41 | 3.000,00   | 437.946,33               | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 3.000,00   | 24.000,00                | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00                                   | 0,00       | 11.635,62  | 0,00         | 231.954,30 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 170.356,41 | 0,00       | 413.946,33               | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                     | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 656.709,35                             | 656.578,19 | 663.149,01 | 1.168.513,10 | 657.748,33 | 725.599,50 | 720.470,77 | 710.494,97 | 711.670,61 | 716.834,50 | 731.020,81 | 743.592,56 | 8.862.381,70             | 1.000,00                                    |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | Valor                    | % Sobre a RCL Ajustada                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | 17.869.903,16            | 49,60                                       |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)    |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                     | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)       |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | 0,00                     | 0,00  |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV           |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | 17.869.903,16            | 0,00  |
| - V - VI)  |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            |                          |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | 8.863.381,70             | 49,60                                       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | 9.649.747,71             | 54,00                                       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                  |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | 9.167.260,32             | 51,30                                       |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo Iº do art. 59 da LRF)                        |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            | 8.684.772,94             | 48,60                                       |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

## CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:974E95A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                  |                         |                     |                  |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 25.629.000,00    | 25.629.000,00           | 3.285.430,00        | 11.959.175,00    | 13.669.825,00          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 385.000,00       | 385.000,00              | 51.482,02           | 190.950,33       | 194.049,67             |
| 1.1.1 Impostos  | 359.000,00       | 359.000,00              | 50.727,22           | 183.788,17       | 175.211,83             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 100.000,00       | 100.000,00              | 4.257,27            | 12.643,08        | 87.356,92              |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 100.000,00       | 100.000,00              | 4.257,27            | 12.643,08        | 87.356,92              |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 70.000,00        | 70.000,00               | 2.293,68            | 8.101,20         | 61.898,80              |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 70.000,00        | 70.000,00               | 2.293,68            | 8.101,20         | 61.898,80              |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                      | 70.000,00        | 70.000,00               | 2.293,68            | 8.101,20         | 61.898,80              |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 30.000,00        | 30.000,00               | 1.963,59            | 4.541,88         | 25.458,12              |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                 | 30.000,00        | 30.000,00               | 1.963,59            | 4.541,88         | 25.458,12              |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 259.000,00       | 259.000,00              | 46.469,95           | 171.145,09       | 87.854,91              |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 77.500,00        | 77.500,00               | 4.089,60            | 14.159,58        | 63.340,42              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 62.000,00        | 62.000,00               | 1.089,60            | 9.059,58         | 52.940,42              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                     | 50.000,00        | 50.000,00               | 1.089,60            | 9.059,58         | 40.940,42              |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                        | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa        | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa                 | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                  | 15.500,00        | 15.500,00               | 3.000,00            | 5.100,00         | 10.400,00              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal    | 15.000,00        | 15.000,00               | 3.000,00            | 5.100,00         | 9.900,00               |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 181.500,00       | 181.500,00              | 42.380,35           | 156.985,51       | 24.514,49              |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 181.500,00       | 181.500,00              | 42.380,35           | 156.985,51       | 24.514,49              |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 180.000,00       | 180.000,00              | 42.380,35           | 156.985,51       | 23.014,49              |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas   | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2 Taxas   | 25.000,00        | 25.000,00               | 754,80              | 7.162,16         | 17.837,84              |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 19.000,00        | 19.000,00               | 0,00                | 3.756,00         | 15.244,00              |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 19.000,00        | 19.000,00               | 0,00                | 3.756,00         | 15.244,00              |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 19.000,00        | 19.000,00               | 0,00                | 3.756,00         | 15.244,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 19.000,00        | 19.000,00               | 0,00                | 3.756,00         | 15.244,00              |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 3.500,00         | 1.500,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual   | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade   | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano  | 5.000,00         | 5.000,00                | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores   | 500,00           | 500,00                  | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 2.000,00         | 2.000,00                | 0,00                | 256,00           | 1.744,00               |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 6.000,00         | 6.000,00                | 754,80              | 3.406,16         | 2.593,84               |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 6.000,00         | 6.000,00                | 754,80              | 3.406,16         | 2.593,84               |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 6.000,00         | 6.000,00                | 754,80              | 3.406,16         | 2.593,84               |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 5.000,00      | 5.000,00      | 754,80       | 3.406,16      | 1.593,84      |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 5.000,00      | 5.000,00      | 754,80       | 3.406,16      | 1.593,84      |
| 1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas                | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios                                  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.2 Contribuições  | 119.000,00    | 119.000,00    | 17.288,73    | 63.247,49     | 55.752,51     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 119.000,00    | 119.000,00    | 17.288,73    | 63.247,49     | 55.752,51     |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                    | 119.000,00    | 119.000,00    | 17.288,73    | 63.247,49     | 55.752,51     |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                      | 119.000,00    | 119.000,00    | 17.288,73    | 63.247,49     | 55.752,51     |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 92.406,00     | 92.406,00     | 12.351,95    | 24.807,14     | 67.598,86     |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 91.906,00     | 91.906,00     | 12.351,95    | 24.807,14     | 67.098,86     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 91.906,00     | 91.906,00     | 12.351,95    | 24.807,14     | 67.098,86     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 91.906,00     | 91.906,00     | 12.351,95    | 24.807,14     | 67.098,86     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 91.906,00     | 91.906,00     | 12.351,95    | 24.807,14     | 67.098,86     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                             | 41.906,00     | 41.906,00     | 5.072,58     | 10.483,94     | 31.422,06     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 500,00        | 500,00        | 237,15       | 534,17        | -34,17        |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 2.000,00      | 2.000,00      | 1.370,25     | 2.574,19      | -574,19       |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 0,00          | 0,00          | 10,44        | 51,48         | -51,48        |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 32.000,00     | 32.000,00     | 4.014,84     | 7.402,73      | 24.597,27     |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 1.000,00      | 1.000,00      | 4,88         | 15,03         | 984,97        |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 2.000,00      | 2.000,00      | 4,89         | 5,49          | 1.994,51      |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 11.000,00     | 11.000,00     | 177,25       | 1.134,13      | 9.865,87      |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA                                | 1.000,00      | 1.000,00      | 827,98       | 1.576,67      | -576,67       |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 0,00          | 0,00          | 128,05       | 132,35        | -132,35       |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação                                    | 0,00          | 0,00          | 47,56        | 83,68         | -83,68        |
| 1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE  | 0,00          | 0,00          | 9,08         | 20,32         | -20,32        |
| 1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE  | 0,00          | 0,00          | 446,83       | 792,64        | -792,64       |
| 1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE   | 0,00          | 0,00          | 0,17         | 0,32          | -0,32         |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00        |
| 1.6 Receita de Serviços  | 15.094,00     | 15.094,00     | 0,00         | 1.341,79      | 13.752,21     |
| 1.6.9 Outros Serviços  | 15.094,00     | 15.094,00     | 0,00         | 1.341,79      | 13.752,21     |
| 1.6.9.0.99 Outros Serviços   | 15.094,00     | 15.094,00     | 0,00         | 1.341,79      | 13.752,21     |
| 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços   | 15.094,00     | 15.094,00     | 0,00         | 1.341,79      | 13.752,21     |
| 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal   | 15.094,00     | 15.094,00     | 0,00         | 1.341,79      | 13.752,21     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 24.867.500,00 | 24.867.500,00 | 3.204.218,30 | 11.664.683,40 | 13.202.816,60 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 19.491.320,00 | 19.491.320,00 | 2.236.869,94 | 7.874.873,28  | 11.616.446,72 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                  | 19.491.320,00 | 19.491.320,00 | 2.236.869,94 | 7.874.873,28  | 11.616.446,72 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 9.780.800,00  | 9.780.800,00  | 1.813.643,62 | 6.349.379,90  | 3.431.420,10  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                              | 9.040.000,00  | 9.040.000,00  | 1.379.548,52 | 5.915.284,80  | 3.124.715,20  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                            | 9.040.000,00  | 9.040.000,00  | 1.379.548,52 | 5.915.284,80  | 3.124.715,20  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | 11.300.000,00 | 11.300.000,00 | 1.724.435,60 | 7.394.196,84  | 3.905.803,16  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB        | -2.260.000,00 | -2.260.000,00 | -344.887,08  | -1.478.912,04 | -781.087,96   |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro      | 370.000,00    | 370.000,00    | 0,00         | 0,00          | 370.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro    | 370.000,00    | 370.000,00    | 0,00         | 0,00          | 370.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 370.000,00    | 370.000,00    | 0,00         | 0,00          | 370.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho         | 370.000,00    | 370.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -63.943,98    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho       | 370.000,00    | 370.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -63.943,98    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    | 370.000,00    | 370.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -63.943,98    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                   | 800,00        | 800,00        | 151,12       | 151,12        | 648,88        |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 | 800,00        | 800,00        | 151,12       | 151,12        | 648,88        |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              | 1.000,00      | 1.000,00      | 188,89       | 188,89        | 811,11        |

|  |              |              |            |            |              |
|--|--------------|--------------|------------|------------|--------------|
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -200,00      | -200,00      | -37,77     | -37,77     | -162,23      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 198.700,00   | 198.700,00   | 37.318,19  | 150.555,67 | 48.144,33    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 7.362,49   | -2.362,49    |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 7.362,49   | -2.362,49    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 13.152,21  | 6.847,79     |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 13.152,21  | 6.847,79     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 173.700,00   | 173.700,00   | 37.318,19  | 130.040,97 | 43.659,03    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 173.700,00   | 173.700,00   | 37.318,19  | 130.040,97 | 43.659,03    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 2.151.100,00 | 2.151.100,00 | 301.303,79 | 876.535,72 | 1.274.564,28 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.451.000,00 | 1.451.000,00 | 262.475,13 | 770.248,41 | 680.751,59   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.451.000,00 | 1.451.000,00 | 262.475,13 | 770.248,41 | 680.751,59   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.451.000,00 | 1.451.000,00 | 262.475,13 | 770.248,41 | 680.751,59   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 635.100,00   | 635.100,00   | 27.322,66  | 72.263,31  | 562.836,69   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 635.100,00   | 635.100,00   | 27.322,66  | 72.263,31  | 562.836,69   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 635.100,00   | 635.100,00   | 27.322,66  | 72.263,31  | 562.836,69   |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 65.000,00    | 65.000,00    | 11.506,00  | 34.024,00  | 30.976,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 65.000,00    | 65.000,00    | 11.506,00  | 34.024,00  | 30.976,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 65.000,00    | 65.000,00    | 11.506,00  | 34.024,00  | 30.976,00    |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses   | 1.626.500,00 | 1.626.500,00 | 12.282,92  | 63.669,81  | 1.562.830,19 |
| Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde   |              |              |            |            |              |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária  | 839.000,00   | 839.000,00   | 0,00       | 0,00       | 839.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 839.000,00   | 839.000,00   | 0,00       | 0,00       | 839.000,00   |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada   | 586.000,00   | 586.000,00   | 0,00       | 8.988,13   | 577.011,87   |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal   | 586.000,00   | 586.000,00   | 0,00       | 8.988,13   | 577.011,87   |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 201.500,00   | 201.500,00   | 12.282,92  | 54.681,68  | 146.818,32   |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal   | 201.500,00   | 201.500,00   | 12.282,92  | 54.681,68  | 146.818,32   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 631.700,00   | 631.700,00   | 29.288,84  | 171.220,75 | 460.479,25   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 181.000,00   | 181.000,00   | 13.646,84  | 60.061,09  | 120.938,91   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 181.000,00   | 181.000,00   | 13.646,84  | 60.061,09  | 120.938,91   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 15.000,00    | 15.000,00    | 570,00     | 1.140,00   | 13.860,00    |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 15.000,00    | 15.000,00    | 570,00     | 1.140,00   | 13.860,00    |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 127.700,00   | 127.700,00   | 15.072,00  | 60.288,00  | 67.412,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 127.700,00   | 127.700,00   | 15.072,00  | 60.288,00  | 67.412,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE  | 21.000,00    | 21.000,00    | 3.036,40   | 11.636,80  | 9.363,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 17.000,00    | 17.000,00    | 3.243,60   | 13.228,80  | 3.771,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 83.000,00    | 83.000,00    | 8.510,40   | 34.041,60  | 48.958,40    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 6.700,00     | 6.700,00     | 281,60     | 1.380,80   | 5.319,20     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 173.000,00   | 173.000,00   | 0,00       | 0,00       | 173.000,00   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 173.000,00   | 173.000,00   | 0,00       | 0,00       | 173.000,00   |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL  | 31.000,00    | 31.000,00    | 0,00       | 0,00       | 31.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 128.000,00   | 128.000,00   | 0,00       | 0,00       | 128.000,00   |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 14.000,00    | 14.000,00    | 0,00       | 0,00       | 14.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 135.000,00   | 135.000,00   | 0,00       | 49.731,66  | 85.268,34    |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 135.000,00   | 135.000,00   | 0,00       | 49.731,66  | 85.268,34    |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | 2.304,37   | 121.099,60 | -121.099,60  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 2.304,37   | 121.099,60 | -121.099,60  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 2.304,37   | 121.099,60 | -121.099,60  |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 562.000,00   | 562.000,00   | 0,00       | 0,00       | 562.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 562.000,00   | 562.000,00   | 0,00       | 0,00       | 562.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 562.000,00   | 562.000,00   | 0,00       | 0,00       | 562.000,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 706.600,00   | 706.600,00   | 40.025,61  | 139.952,73 | 566.647,27   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 706.600,00   | 706.600,00   | 40.025,61  | 139.952,73 | 566.647,27   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 706.600,00   | 706.600,00   | 40.025,61  | 139.952,73 | 566.647,27   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 36.600,00    | 36.600,00    | 0,00       | 0,00       | 36.600,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 153.000,00   | 153.000,00   | 7.343,45   | 19.573,58  | 133.426,42   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 75.100,00    | 75.100,00    | 9.568,02   | 25.514,72  | 49.585,28    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 129.900,00   | 129.900,00   | 10.964,14  | 27.796,43  | 102.103,57   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 115.000,00   | 115.000,00   | 12.150,00  | 56.568,00  | 58.432,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 197.000,00   | 197.000,00   | 0,00       | 10.500,00  | 186.500,00   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 3.833.920,00 | 3.833.920,00 | 702,60     | 2.459,10   | 3.831.460,90 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 3.833.920,00 | 3.833.920,00 | 702,60     | 2.459,10   | 3.831.460,90 |

|   |               |               |              |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 3.833.920,00  | 3.833.920,00  | 702,60       | 2.459,10      | 3.831.460,90  |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.546.380,00  | 1.546.380,00  | 305.067,73   | 1.145.336,59  | 401.043,41    |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.546.380,00  | 1.546.380,00  | 305.067,73   | 1.145.336,59  | 401.043,41    |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 1.546.380,00  | 1.546.380,00  | 297.472,44   | 1.131.405,00  | 414.975,00    |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.280.000,00  | 1.280.000,00  | 274.599,21   | 1.043.564,28  | 236.435,72    |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.280.000,00  | 1.280.000,00  | 274.599,21   | 1.043.564,28  | 236.435,72    |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 1.600.000,00  | 1.600.000,00  | 341.727,22   | 1.302.933,40  | 297.066,60    |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -320.000,00   | -320.000,00   | -67.128,01   | -259.369,12   | -60.630,88    |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 38.400,00     | 38.400,00     | 14.197,42    | 46.488,55     | -8.088,55     |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 38.400,00     | 38.400,00     | 14.197,42    | 46.488,55     | -8.088,55     |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 48.000,00     | 48.000,00     | 17.746,80    | 58.110,75     | -10.110,75    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -9.600,00     | -9.600,00     | -3.549,38    | -11.622,20    | 2.022,20      |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 10.880,00     | 10.880,00     | 271,44       | 1.167,40      | 9.712,60      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 10.880,00     | 10.880,00     | 271,44       | 1.167,40      | 9.712,60      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 13.600,00     | 13.600,00     | 339,31       | 1.368,23      | 12.231,77     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -2.720,00     | -2.720,00     | -67,87       | -200,83       | -2.519,17     |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 24.600,00     | 24.600,00     | 1.217,97     | 3.178,85      | 21.421,15     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 24.600,00     | 24.600,00     | 1.217,97     | 3.178,85      | 21.421,15     |
| 1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados  | 192.500,00    | 192.500,00    | 7.186,40     | 37.005,92     | 155.494,08    |
| 1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal  | 192.500,00    | 192.500,00    | 7.186,40     | 37.005,92     | 155.494,08    |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | 0,00          | 0,00          | 7.595,29     | 13.931,59     | -13.931,59    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 0,00          | 0,00          | 7.595,29     | 13.931,59     | -13.931,59    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 0,00          | 0,00          | 7.595,29     | 13.931,59     | -13.931,59    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 3.829.800,00  | 3.829.800,00  | 662.280,63   | 2.644.473,53  | 1.185.326,47  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.829.800,00  | 3.829.800,00  | 662.280,63   | 2.644.473,53  | 1.185.326,47  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 3.829.800,00  | 3.829.800,00  | 662.280,63   | 2.644.473,53  | 1.185.326,47  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 3.829.800,00  | 3.829.800,00  | 662.280,63   | 2.644.473,53  | 1.185.326,47  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.829.800,00  | 3.829.800,00  | 662.280,63   | 2.644.473,53  | 1.185.326,47  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 150.000,00    | 150.000,00    | 89,00        | 14.144,85     | 135.855,15    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 150.000,00    | 150.000,00    | 89,00        | 14.144,85     | 135.855,15    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 100.000,00    | 100.000,00    | 89,00        | 14.144,85     | 85.855,15     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 100.000,00    | 100.000,00    | 89,00        | 14.144,85     | 85.855,15     |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 100.000,00    | 100.000,00    | 89,00        | 14.144,85     | 85.855,15     |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 100.000,00    | 100.000,00    | 89,00        | 14.144,85     | 85.855,15     |
| 2 Receitas de Capital   | 2.271.000,00  | 2.271.000,00  | 0,00         | 89.142,85     | 2.181.857,15  |
| 2.2 Alienação de Bens   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 2.4 Transferências de Capital   | 2.269.000,00  | 2.269.000,00  | 0,00         | 89.142,85     | 2.179.857,15  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 2.055.000,00  | 2.055.000,00  | 0,00         | 89.142,85     | 1.965.857,15  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.055.000,00  | 2.055.000,00  | 0,00         | 89.142,85     | 1.965.857,15  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 2.055.000,00  | 2.055.000,00  | 0,00         | 89.142,85     | 1.965.857,15  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 315.000,00    | 315.000,00    | 0,00         | 0,00          | 315.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 315.000,00    | 315.000,00    | 0,00         | 0,00          | 315.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 1.740.000,00  | 1.740.000,00  | 0,00         | 89.142,85     | 1.650.857,15  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 1.740.000,00  | 1.740.000,00  | 0,00         | 89.142,85     | 1.650.857,15  |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 214.000,00    | 214.000,00    | 0,00         | 0,00          | 214.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 214.000,00    | 214.000,00    | 0,00         | 0,00          | 214.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 214.000,00    | 214.000,00    | 0,00         | 0,00          | 214.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 214.000,00    | 214.000,00    | 0,00         | 0,00          | 214.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 214.000,00    | 214.000,00    | 0,00         | 0,00          | 214.000,00    |
| Total Receitas  | 27.900.000,00 | 27.900.000,00 | 3.285.430,00 | 12.048.317,85 | 15.851.682,15 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  |                 | Despesas Liquidadas |                  |                 | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre         | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) |                                 |                                    |
| ) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                  | 27.900.000,00       | 0,00                | 27.900.000,00          | 2.227.320,53        | 16.408.855,20    | 11.491.144,80   | 3.497.966,91        | 12.159.468,23    | 15.740.531,77   | 12.146.241,81                   | 0,00                               |
| 3 Despesas Correntes                                     | 19.174.500,00       | 332.951,24          | 19.507.451,24          | 2.020.881,47        | 15.021.739,73    | 4.485.711,51    | 3.234.370,50        | 10.949.802,55    | 8.557.648,69    | 10.936.576,13                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 12.092.347,00       | -402.048,76         | 11.690.298,24          | 468.956,41          | 9.090.852,13     | 2.599.446,11    | 1.754.015,75        | 6.552.834,95     | 5.137.463,29    | 6.549.015,53                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 12.092.347,00       | -402.048,76         | 11.690.298,24          | 468.956,41          | 9.090.852,13     | 2.599.446,11    | 1.754.015,75        | 6.552.834,95     | 5.137.463,29    | 6.549.015,53                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.454.147,00        | -404.000,00         | 1.050.147,00           | 39.600,00           | 344.600,00       | 705.547,00      | 82.323,26           | 231.875,51       | 818.271,49      | 231.875,51                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 8.090.800,00        | -114.920,00         | 7.975.880,00           | 180.000,00          | 6.962.606,42     | 1.013.273,58    | 1.254.936,18        | 5.002.789,84     | 2.973.090,16    | 5.002.789,84                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 2.076.000,00        | -195.778,76         | 1.880.221,24           | 79.000,00           | 1.310.290,00     | 569.931,24      | 235.007,02          | 870.287,37       | 1.009.933,87    | 869.164,39                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 180.000,00          | -50.000,00          | 130.000,00             | 0,00                | 34.000,00        | 96.000,00       | 5.392,88            | 21.571,52        | 108.428,48      | 18.875,08                       | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 37.500,00           | 21.000,00           | 58.500,00              | 0,00                | 36.000,00        | 22.500,00       | 6.000,00            | 24.000,00        | 34.500,00       | 24.000,00                       | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 240.900,00          | 341.650,00          | 582.550,00             | 170.356,41          | 403.355,71       | 179.194,29      | 170.356,41          | 402.310,71       | 180.239,29      | 402.310,71                      | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 5.000,00            | 0,00                | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 8.000,00            | 0,00                | 8.000,00               | 0,00                | 0,00             | 8.000,00        | 0,00                | 0,00             | 8.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 96.000,00           | 100.000,00          | 196.000,00             | 100.000,00          | 177.000,00       | 19.000,00       | 20.474,07           | 92.486,73        | 103.513,27      | 92.486,73                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 96.000,00           | 100.000,00          | 196.000,00             | 100.000,00          | 177.000,00       | 19.000,00       | 20.474,07           | 92.486,73        | 103.513,27      | 92.486,73                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 28.000,00           | -15.000,00          | 13.000,00              | 0,00                | 0,00             | 13.000,00       | 0,00                | 0,00             | 13.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 68.000,00           | -15.000,00          | 53.000,00              | 100.000,00          | 177.000,00       | 6.000,00        | 20.474,07           | 92.486,73        | 90.513,27       | 92.486,73                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 6.986.153,00        | 635.000,00          | 7.621.153,00           | 1.451.925,06        | 5.753.887,60     | 1.867.265,40    | 1.459.880,68        | 4.304.480,87     | 3.316.672,13    | 4.295.073,87                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 45.000,00           | -10.280,00          | 34.720,00              | 0,00                | 24.972,00        | 9.748,00        | 4.162,00            | 14.997,00        | 19.723,00       | 14.997,00                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 45.000,00           | -10.280,00          | 34.720,00              | 0,00                | 24.972,00        | 9.748,00        | 4.162,00            | 14.997,00        | 19.723,00       | 14.997,00                       | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 200.000,00          | -29.500,00          | 170.500,00             | 70.498,56           | 170.498,56       | 1,44            | 30.999,52           | 92.998,56        | 77.501,44       | 92.998,56                       | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 200.000,00          | -29.500,00          | 170.500,00             | 70.498,56           | 170.498,56       | 1,44            | 30.999,52           | 92.998,56        | 77.501,44       | 92.998,56                       | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 6.741.153,00        | 674.780,00          | 7.415.933,00           | 1.381.426,50        | 5.558.417,04     | 1.857.515,96    | 1.424.719,16        | 4.196.485,31     | 3.219.447,69    | 4.187.078,31                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 57.200,00           | -18.410,00          | 38.790,00              | 3.800,00            | 6.150,00         | 32.640,00       | 3.600,00            | 5.850,00         | 32.940,00       | 5.850,00                        | 0,00                               |
| 339015 DIÁRIAS - MILITAR                                 | 100,00              | 0,00                | 100,00                 | 0,00                | 0,00             | 100,00          | 0,00                | 0,00             | 100,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 1.940.200,00        | 11.701,50           | 1.951.901,50           | 350.813,07          | 1.318.873,79     | 633.027,71      | 378.794,02          | 825.791,75       | 1.126.109,75    | 816.384,75                      | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 69.000,00           | -60.000,00          | 9.000,00               | 0,00                | 0,00             | 9.000,00        | 0,00                | 0,00             | 9.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 191.000,00          | -149.529,50         | 41.470,50              | 0,00                | 0,00             | 41.470,50       | 0,00                | 0,00             | 41.470,50       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 60.300,00           | -41.999,07          | 18.300,93              | 3.100,00            | 3.100,00         | 15.200,93       | 2.769,67            | 2.769,67         | 15.531,26       | 2.769,67                        | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 2.000,00            | -1.720,00           | 280,00                 | 0,00                | 0,00             | 280,00          | 0,00                | 0,00             | 280,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 42.000,00           | -26.400,00          | 15.600,00              | 0,00                | 0,00             | 15.600,00       | 0,00                | 0,00             | 15.600,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 958.500,00          | -252.376,21         | 706.123,79             | 134.880,00          | 410.305,96       | 295.817,83      | 125.001,18          | 319.990,51       | 386.133,28      | 319.990,51                      | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 2.489.353,00        | 1.343.172,91        | 3.832.525,91           | 760.037,23          | 3.261.611,25     | 570.914,66      | 750.574,94          | 2.629.378,09     | 1.203.147,82    | 2.629.378,09                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 181.500,00          | -100.440,90         | 81.059,10              | 0,00                | 32.730,00        | 48.329,10       | 10.910,00           | 32.730,00        | 48.329,10       | 32.730,00                       | 0,00                               |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 19.600,00           | -9.000,00           | 10.600,00              | 0,00                | 0,00             | 10.600,00       | 0,00                | 0,00             | 10.600,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 167.500,00          | 99.000,00           | 266.500,00             | 0,00                | 250.500,00       | 16.000,00       | 32.444,05           | 112.999,95       | 153.500,05      | 112.999,95                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 105.000,00          | 21.906,50           | 126.906,50             | 35.760,03           | 112.069,91       | 14.836,59       | 35.759,83           | 112.069,91       | 14.836,59       | 112.069,91                      | 0,00                               |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 29.100,00           | -9.300,00           | 19.800,00              | 0,00                | 0,00             | 19.800,00       | 0,00                | 0,00             | 19.800,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 12.000,00           | 5.919,00            | 17.919,00              | 10.217,21           | 10.217,21        | 7.701,79        | 10.217,21           | 7.701,79         | 10.217,21       | 10.217,21                       | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 324.800,00          | -120.344,23         | 204.455,77             | 8.231,82            | 78.271,78        | 126.183,99      | 61,12               | 70.101,08        | 134.354,69      | 70.101,08                       | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 92.000,00           | -17.400,00          | 74.600,00              | 74.587,14           | 74.587,14        | 12,86           | 74.587,14           | 74.587,14        | 12,86           | 74.587,14                       | 0,00                               |
| 4 Despesas de Capital                                    | 8.625.500,00        | -332.951,24         | 8.292.548,76           | 206.439,06          | 1.387.115,47     | 6.905.433,29    | 263.596,41          | 1.209.665,68     | 7.082.883,08    | 1.209.665,68                    | 0,00                               |
| 44 INVESTIMENTO  | 7.903.500,00        | -708.500,00         | 7.195.000,00           | 22.567,90           | 597.521,17       | 6.597.478,83    | 104.376,97          | 587.829,77       | 6.607.170,23    | 587.829,77                      | 0,00                               |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 7.903.500,00        | -708.500,00         | 7.195.000,00           | 22.567,90           | 597.521,17       | 6.597.478,83    | 104.376,97          | 587.829,77       | 6.607.170,23    | 587.829,77                      | 0,00                               |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 102.000,00          | -5.000,00           | 97.000,00              | 0,00                | 0,00             | 97.000,00       | 0,00                | 0,00             | 97.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 29.000,00           | 0,00                | 29.000,00              | 0,00                | 0,00             | 29.000,00       | 0,00                | 0,00             | 29.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 244.000,00          | 0,00                | 244.000,00             | 0,00                | 0,00             | 244.000,00      | 0,00                | 0,00             | 244.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 5.129.000,00        | -442.150,00         | 4.686.850,00           | 12.418,00           | 503.057,84       | 4.183.792,16    | 94.726,97           | 503.057,84       | 4.183.792,16    | 503.057,84                      | 0,00                               |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 2.003.000,00        | -258.850,00         | 1.744.150,00           | 10.149,90           | 94.463,33        | 1.649.686,67    | 9.650,00            | 84.771,93        | 1.659.378,07    | 84.771,93                       | 0,00                               |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 396.500,00          | -2.500,00           | 394.000,00             | 0,00                | 0,00             | 394.000,00      | 0,00                | 0,00             | 394.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                                 | 390.000,00          | -100.000,00         | 290.000,00             | 0,00                | 0,00             | 290.000,00      | 0,00                | 0,00             | 290.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 390.000,00          | -100.000,00         | 290.000,00             | 0,00                | 0,00             | 290.000,00      | 0,00                | 0,00             | 290.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 390.000,00          | -100.000,00         | 290.000,00             | 0,00                | 0,00             | 290.000,00      | 0,00                | 0,00             | 290.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                         | 332.000,00          | 475.548,76          | 807.548,76             | 183.871,16          | 789.594,30       | 17.954,46       | 159.219,44          | 621.835,91       | 185.712,85      | 621.835,91                      | 0,00                               |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 332.000,00          | 475.548,76          | 807.548,76             | 183.871,16          | 789.594,30       | 17.954,46       | 159.219,44          | 621.835,91       | 185.712,85      | 621.835,91                      | 0,00                               |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO          | 332.000,00          | 475.548,76          | 807.548,76             | 183.871,16          | 789.594,30       | 17.954,46       | 159.219,44          | 621.835,91       | 185.712,85      | 621.835,91                      | 0,00                               |
| 9 Reserva de Contingência                                | 100.000,00          | 0,00                | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 100.000,00      | 0,00                | 0,00             | 100.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |



|                |                                |               |      |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|----------------|--------------------------------|---------------|------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 99             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 100.000,00    | 0,00 | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 100.000,00    | 0,00 | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 100.000,00    | 0,00 | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    | 0,00          | 0,00 |
|                | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) |               |      |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas |                                | 27.900.000,00 | 0,00 | 27.900.000,00 | 2.227.320,53 | 16.408.855,20 | 11.491.144,80 | 3.497.966,91 | 12.159.468,23 | 15.740.531,77 | 12.146.241,81 | 0,00 |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:8D4DECAA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil           |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---|--|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      | Exercício: 2021                                       |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |                      |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c<br>(a-b)     | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e<br>(a-d)     | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |
|   | Inicial              | Atualizada<br>(a)    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(d)  | %(d/total d)  |                      |   |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>27.900.000,00</b> | <b>27.900.000,00</b> | <b>2.227.320,53</b> | <b>16.408.855,20</b> | <b>50,00</b> | <b>11.491.144,80</b> | <b>3.497.966,91</b> | <b>12.159.468,23</b> | <b>100,00</b> | <b>15.740.531,77</b> | <b>0,00</b>   |  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.015.000,00         | 1.015.000,00         | 37.449,17           | 810.338,70           | 2,47         | 204.661,30           | 137.137,11          | 499.888,81           | 4,11          | 515.111,19           | 0,00  |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.015.000,00         | 1.015.000,00         | 37.449,17           | 810.338,70           | 2,47         | 204.661,30           | 137.137,11          | 499.888,81           | 4,11          | 515.111,19           | 0,00  |  |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 162.000,00           | 162.000,00           | 0,00                | 144.520,00           | 0,44         | 17.480,00            | 21.780,00           | 94.860,00            | 0,78          | 67.140,00            | 0,00  |  |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 162.000,00           | 162.000,00           | 0,00                | 144.520,00           | 0,44         | 17.480,00            | 21.780,00           | 94.860,00            | 0,78          | 67.140,00            | 0,00  |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 2.292.047,00         | 2.158.298,24         | 336.098,78          | 1.673.312,09         | 5,10         | 484.986,15           | 482.675,35          | 1.103.826,69         | 9,08          | 1.054.471,55         | 0,00  |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.869.047,00         | 1.779.398,24         | 323.775,95          | 1.430.885,76         | 4,36         | 348.512,48           | 435.536,52          | 955.732,27           | 7,86          | 823.665,97           | 0,00  |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 358.000,00           | 313.900,00           | 12.322,83           | 240.536,33           | 0,73         | 73.363,67            | 47.138,83           | 146.204,42           | 1,20          | 167.695,58           | 0,00  |  |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 65.000,00            | 65.000,00            | 0,00                | 1.890,00             | 0,01         | 63.110,00            | 0,00                | 1.890,00             | 0,02          | 63.110,00            | 0,00  |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.152.600,00         | 974.600,00           | 58.624,97           | 563.839,96           | 1,72         | 410.760,04           | 109.079,81          | 384.823,02           | 3,16          | 589.776,98           | 0,00  |  |

|                        |  |               |                   |                   |                     |               |                  |                   |                     |               |                  |  |
|------------------------|--|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|------------------|-------------------|---------------------|---------------|------------------|--|
| 241                    | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 91.300,00     | 25.359,10         | 1.260,00          | 1.260,00            | 0,00          | 24.099,10        | 210,00            | 210,00              | 0,00          | 25.149,10        | 0,00                                     |
| 242                    | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 23.000,00     | 3.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 3.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 3.000,00         | 0,00                                     |
| 243                    | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 493.800,00    | 447.440,90        | 47.266,71         | 305.156,61          | 0,93          | 142.284,29       | 45.236,40         | 189.901,52          | 1,56          | 257.539,38       | 0,00                                     |
| 244                    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 544.500,00    | 498.800,00        | 10.098,26         | 257.423,35          | 0,78          | 241.376,65       | 63.633,41         | 194.711,50          | 1,60          | 304.088,50       | 0,00                                     |
| 10                     | SAÚDE                                  | 6.933.600,00  | 7.861.716,00      | 1.024.756,87      | 5.204.426,57        | 15,86         | 2.657.289,43     | 1.172.194,59      | 4.150.394,52        | 34,13         | 3.711.321,48     | 0,00                                     |
| 301                    | ATENÇÃO BÁSICA                         | 5.485.600,00  | 6.224.246,00      | 940.094,42        | 4.517.384,38        | 13,77         | 1.706.861,62     | 981.359,70        | 3.499.431,57        | 28,78         | 2.724.814,43     | 0,00                                     |
| 302                    | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 1.224.500,00  | 1.412.670,00      | 84.662,45         | 539.909,51          | 1,65          | 872.760,49       | 147.192,41        | 527.481,03          | 4,34          | 885.188,97       | 0,00                                     |
| 304                    | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 223.500,00    | 224.800,00        | 0,00              | 147.132,68          | 0,45          | 77.667,32        | 43.642,48         | 123.481,92          | 1,02          | 101.318,08       | 0,00                                     |
| 12                     | EDUCAÇÃO                               | 7.451.700,00  | 7.116.800,00      | 279.371,08        | 4.607.699,25        | 14,04         | 2.509.100,75     | 897.855,82        | 3.385.314,05        | 27,84         | 3.731.485,95     | 0,00                                     |
| 361                    | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 6.530.000,00  | 6.380.500,00      | 277.718,28        | 4.605.168,15        | 14,03         | 1.775.331,85     | 897.184,02        | 3.383.981,05        | 27,83         | 2.996.518,95     | 0,00                                     |
| 362                    | ENSINO MÉDIO                           | 106.000,00    | 96.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 96.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 96.000,00        | 0,00                                     |
| 365                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 754.000,00    | 583.600,00        | 1.652,80          | 2.531,10            | 0,01          | 581.068,90       | 671,80            | 1.333,00            | 0,01          | 582.267,00       | 0,00                                     |
| 366                    | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 61.700,00     | 56.700,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 56.700,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 56.700,00        | 0,00                                     |
| 13                     | CULTURA                                | 356.500,00    | 306.500,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 306.500,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 306.500,00       | 0,00                                     |
| 392                    | DIFUSÃO CULTURAL                       | 246.500,00    | 246.500,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 246.500,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 246.500,00       | 0,00                                     |
| 695                    | TURISMO                                | 110.000,00    | 60.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 60.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 60.000,00        | 0,00                                     |
| 15                     | URBANISMO                              | 3.413.353,00  | 3.342.303,00      | 144.172,20        | 1.351.118,56        | 4,12          | 1.991.184,44     | 268.407,93        | 1.001.166,62        | 8,23          | 2.341.136,38     | 0,00                                     |
| 451                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 1.276.353,00  | 1.211.703,00      | 20.674,18         | 291.398,42          | 0,89          | 920.304,58       | 63.105,49         | 291.398,42          | 2,40          | 920.304,58       | 0,00                                     |
|                        |  | Dotação       |                   | Despesa Empenhada |                     |               |                  | Despesa Liquidada |                     |               |                  | INSCR. EM                                |
| Função/Subfunção       |  | Inicial       | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | % (b/total b) | Saldo c<br>(a-b) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(d) | % (d/total d) | Saldo e<br>(a-d) | RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
| 452                    | SERVIÇOS URBANOS                       | 2.137.000,00  | 2.130.600,00      | 123.498,02        | 1.059.720,14        | 3,23          | 1.070.879,86     | 205.302,44        | 709.768,20          | 5,84          | 1.420.831,80     | 0,00                                     |
| 16                     | HABITAÇÃO                              | 193.500,00    | 115.899,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 115.899,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 115.899,00       | 0,00                                     |
| 482                    | HABITAÇÃO URBANA                       | 193.500,00    | 115.899,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 115.899,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 115.899,00       | 0,00                                     |
| 17                     | SANEAMENTO                             | 279.000,00    | 279.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 279.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 279.000,00       | 0,00                                     |
| 512                    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 279.000,00    | 279.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 279.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 279.000,00       | 0,00                                     |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                       | 464.700,00    | 464.700,00        | 0,00              | 136.691,58          | 0,42          | 328.008,42       | 32.670,77         | 100.026,34          | 0,82          | 364.673,66       | 0,00                                     |
| 544                    | RECURSOS HÍDRICOS                      | 464.700,00    | 464.700,00        | 0,00              | 136.691,58          | 0,42          | 328.008,42       | 32.670,77         | 100.026,34          | 0,82          | 364.673,66       | 0,00                                     |
| 20                     | AGRICULTURA                            | 1.767.000,00  | 1.253.635,00      | 54.026,30         | 587.255,29          | 1,79          | 666.379,71       | 114.476,54        | 453.258,49          | 3,73          | 800.376,51       | 0,00                                     |
| 605                    | ABASTECIMENTO                          | 1.767.000,00  | 1.253.635,00      | 54.026,30         | 587.255,29          | 1,79          | 666.379,71       | 114.476,54        | 453.258,49          | 3,73          | 800.376,51       | 0,00                                     |
| 23                     | COMERCIO E SERVIÇOS                    | 206.500,00    | 131.500,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 131.500,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 131.500,00       | 0,00                                     |
| 695                    | TURISMO                                | 206.500,00    | 131.500,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 131.500,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 131.500,00       | 0,00                                     |
| 26                     | TRANSPORTE                             | 785.500,00    | 770.500,00        | 0,00              | 318.718,62          | 0,97          | 451.781,38       | 67.721,48         | 241.617,85          | 1,99          | 528.882,15       | 0,00                                     |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 785.500,00    | 770.500,00        | 0,00              | 318.718,62          | 0,97          | 451.781,38       | 67.721,48         | 241.617,85          | 1,99          | 528.882,15       | 0,00                                     |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                       | 924.500,00    | 859.500,00        | 8.950,00          | 44.340,28           | 0,14          | 815.159,72       | 14.274,00         | 29.969,20           | 0,25          | 829.530,80       | 0,00                                     |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 694.500,00    | 659.500,00        | 8.950,00          | 44.340,28           | 0,14          | 615.159,72       | 14.274,00         | 29.969,20           | 0,25          | 629.530,80       | 0,00                                     |
| 813                    | LAZER                                  | 230.000,00    | 200.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 200.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 200.000,00       | 0,00                                     |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 402.500,00    | 988.048,76        | 283.871,16        | 966.594,30          | 2,95          | 21.454,46        | 179.693,51        | 714.322,64          | 5,87          | 273.726,12       | 0,00                                     |
| 843                    | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA              | 402.500,00    | 988.048,76        | 283.871,16        | 966.594,30          | 2,95          | 21.454,46        | 179.693,51        | 714.322,64          | 5,87          | 273.726,12       | 0,00                                     |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 100.000,00    | 100.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 100.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 100.000,00       | 0,00                                     |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 100.000,00    | 100.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 100.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 100.000,00       | 0,00                                     |
| TOTAL (III) = (I + II) |  | 27.900.000,00 | 27.900.000,00     | 2.227.320,53      | 16.408.855,20       | 100,00        | 11.491.144,80    | 3.497.966,91      | 12.159.468,23       | 100,00        | 15.740.531,77    | 0,00                                     |

ANA CATARINA RIROME DE MACEDO

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

Publicado por:  
Talita Dias da Costa  
Código Identificador:3B0F613D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------------------------|
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                                     |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total<br>(Últimos 12<br>Meses)              | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |   |                                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.393.768,82</b>                                | <b>1.440.636,87</b> | <b>1.559.041,01</b> | <b>2.230.144,87</b> | <b>1.515.026,37</b> | <b>1.986.672,30</b> | <b>1.526.434,21</b> | <b>1.604.342,64</b> | <b>1.743.371,97</b> | <b>1.632.369,36</b> | <b>1.999.916,96</b> | <b>1.701.183,15</b> | <b>20.332.908,53</b>                        | <b>28.221.520,00</b>                |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                      | <b>18.387,56</b>                                   | <b>19.476,52</b>    | <b>21.738,89</b>    | <b>26.164,51</b>    | <b>13.690,70</b>    | <b>31.077,27</b>    | <b>26.063,34</b>    | <b>16.170,25</b>    | <b>29.752,94</b>    | <b>22.713,81</b>    | <b>25.104,94</b>    | <b>26.377,08</b>    | <b>276.717,81</b>                           | <b>385.000,00</b>                   |
| IPTU  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.377,65            | 3.766,08            | 985,78              | 848,89              | 140,00              | 851,58              | 100,00              | 989,60              | 9.059,58                                    | 50.000,00                           |
| ISS   | 17.155,60  | 17.777,95           | 17.125,06           | 22.618,23           | 7.290,69            | 24.286,83           | 22.895,41           | 13.721,65           | 26.106,07           | 20.304,51           | 22.174,88           | 20.205,47           | 231.662,35                                  | 180.000,00                          |
| ITBI  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.400,00            | 0,00                | 0,00                | 700,00              | 0,00                | 0,00                | 3.000,00            | 5.100,00                                    | 15.000,00                           |
| IRRF  | 1.231,96   | 1.698,57            | 2.620,49            | 3.546,28            | 1.266,36            | 1.287,36            | 2.182,15            | 1.193,71            | 1.287,04            | 1.169,19            | 2.590,06            | 1.667,21            | 21.740,38                                   | 100.000,00                          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 0,00   | 0,00                | 1.993,34            | 0,00                | 3.756,00            | 337,00              | 0,00                | 406,00              | 1.519,83            | 388,53              | 240,00              | 514,80              | 9.155,50                                    | 40.000,00                           |
| <b>Contribuições</b>  | <b>6.046,45</b>                                    | <b>6.404,08</b>     | <b>7.091,67</b>     | <b>6.177,70</b>     | <b>7.859,22</b>     | <b>7.684,24</b>     | <b>8.046,04</b>     | <b>7.429,00</b>     | <b>7.429,00</b>     | <b>7.511,26</b>     | <b>8.758,95</b>     | <b>8.529,78</b>     | <b>88.967,39</b>                            | <b>119.000,00</b>                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>1.369,68</b>                                    | <b>342,24</b>       | <b>362,58</b>       | <b>380,03</b>       | <b>333,51</b>       | <b>319,84</b>       | <b>1.205,96</b>     | <b>1.996,67</b>     | <b>3.985,42</b>     | <b>4.613,79</b>     | <b>4.655,40</b>     | <b>7.696,55</b>     | <b>27.261,67</b>                            | <b>92.406,00</b>                    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 231,97   | 342,24              | 357,86              | 380,03              | 333,51              | 319,84              | 1.205,96            | 1.996,67            | 3.985,42            | 4.613,79            | 4.655,40            | 7.696,55            | 26.119,24                                   | 91.906,00                           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 1.137,71   | 0,00                | 4,72                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.142,43                                    | 500,00                              |
| <b>Receita Agropecuária</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                         |
| <b>Receita Industrial</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                         |
| <b>Receita de Serviços</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>1.341,79</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>1.341,79</b>                             | <b>15.094,00</b>                    |
| <b>Transferências Correntes</b>   | <b>1.367.965,13</b>                                | <b>1.414.414,03</b> | <b>1.529.847,87</b> | <b>2.197.180,49</b> | <b>1.493.142,94</b> | <b>1.946.249,16</b> | <b>1.491.118,87</b> | <b>1.578.746,72</b> | <b>1.688.148,76</b> | <b>1.597.530,50</b> | <b>1.961.397,67</b> | <b>1.658.490,74</b> | <b>19.924.232,88</b>                        | <b>27.460.020,00</b>                |
| Cota-Parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.057.122,96                               | 12.040.000,00                       |
| Cota-Parte do ICMS  | 170.261,26   | 159.279,05          | 157.232,28          | 207.123,01          | 172.722,00          | 160.768,96          | 175.125,82          | 134.452,71          | 147.950,63          | 170.186,06          | 171.882,66          | 169.844,56          | 1.996.829,00                                | 1.600.000,00                        |
| Cota-Parte do IPVA  | 4.721,81   | 3.693,18            | 2.729,80            | 4.100,85            | 2.241,91            | 5.679,60            | 5.714,43            | 6.117,88            | 8.167,81            | 12.442,32           | 9.592,09            | 8.154,71            | 73.356,39                                   | 48.000,00                           |
| Cota-Parte do ITR   | 107,19   | 948,97              | 58,57               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 179,77              | 0,00                | 1.303,62                                    | 1.000,00                            |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| Transferências da LC 61/1989  | 186,21   | 213,08              | 233,57              | 245,67              | 184,77              | 151,14              | 179,46              | 180,00              | 173,97              | 159,58              | 184,32              | 154,99              | 2.246,76                                    | 13.600,00                           |
| Transferências do FUNDEB  | 243.395,78   | 294.109,03          | 352.346,13          | 378.507,00          | 322.295,73          | 435.501,31          | 319.715,58          | 426.244,02          | 276.005,01          | 321.226,48          | 316.821,98          | 347.763,02          | 4.033.931,07                                | 3.829.800,00                        |
| Outras Transferências Correntes   | 473.630,99   | 316.121,82          | 168.911,18          | 342.268,95          | 76.230,53           | 138.958,71          | 182.570,43          | 167.244,67          | 240.869,68          | 215.714,51          | 263.325,17          | 173.596,44          | 2.759.443,08                                | 9.927.620,00                        |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>242,14</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>14.055,85</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>89,00</b>        | <b>14.386,99</b>                            | <b>150.000,00</b>                   |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>-130.187,64</b>                                 | <b>-160.836,61</b>  | <b>-201.718,06</b>  | <b>-220.121,10</b>  | <b>-218.923,32</b>  | <b>-274.357,79</b>  | <b>-197.766,54</b>  | <b>-197.051,57</b>  | <b>-234.254,77</b>  | <b>-212.117,86</b>  | <b>-188.243,89</b>  | <b>-227.426,22</b>  | <b>-2.463.005,37</b>                        | <b>2.592.520,00</b>                 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -130.187,64  | -160.836,61         | -201.718,06         | -220.121,10         | -218.923,32         | -274.357,79         | -197.766,54         | -197.051,57         | -234.254,77         | -212.117,86         | -188.243,89         | -227.426,22         | -2.463.005,37                               | 2.592.520,00                        |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 1.263.581,18                                       | 1.279.800,26 | 1.357.322,95 | 2.010.023,77 | 1.296.103,05 | 1.712.314,51 | 1.328.667,67 | 1.407.291,07 | 1.509.117,20 | 1.420.251,50 | 1.811.673,07 | 1.473.756,93 | 17.869.903,16      | 25.629.000,00        |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|----------------------|
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total              | Previsão             |
|  | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     | (Últimos 12 Meses) | Atualizada Exercício |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 1.263.581,18                                       | 1.279.800,26 | 1.357.322,95 | 2.010.023,77 | 1.296.103,05 | 1.712.314,51 | 1.328.667,67 | 1.407.291,07 | 1.509.117,20 | 1.420.251,50 | 1.811.673,07 | 1.473.756,93 | 17.869.903,16      | 25.629.000,00        |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 1.263.581,18                                       | 1.279.800,26 | 1.357.322,95 | 2.010.023,77 | 1.296.103,05 | 1.712.314,51 | 1.328.667,67 | 1.407.291,07 | 1.509.117,20 | 1.420.251,50 | 1.811.673,07 | 1.473.756,93 | 17.869.903,16      | 25.629.000,00        |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2A7A9581

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
|--|--|---|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |  |   |           |                |                     |  |   |                |           |                | Exercício: 2021     |                         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |   |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |  |   |           |                |                     |  |   |                |           |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados             |   |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |           |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b) | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL EZEQUIEL  | 1.314,24                               | 86.147,15                               | 70.949,15 | 0,00           | 16.512,24           | 38.200,09                              | 146.926,91                              | 65.732,89      | 65.732,89 | 0,00           | 119.394,11          | 135.906,35              |
| Total  | 1.314,24                               | 86.147,15                               | 70.949,15 | 0,00           | 16.512,24           | 38.200,09                              | 146.926,91                              | 65.732,89      | 65.732,89 | 0,00           | 119.394,11          | 135.906,35              |

**ANA CATARINA RIROME DE MACEDO**

Secretária De Finanças

**EDIMILSON DA SILVA DANTAS**

Controlador

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**DC4CE91E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RREO - 4º BIMESTRE**

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                      |                         |                     |              |                      |              |                      |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                      |                         |                     |              |                      |              |                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                      |                         |                     |              |                      |              |                      |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                   |                      |                         |                     |              |                      |              |                      |
| RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)       |                      |                         |                     |              |                      |              |                      |
| RECEITAS   | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                      |              | SALDO (a-c)          |
|  |                      |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)   | % (c/a)      |                      |
| <b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>                                     | <b>24.642.570,00</b> | <b>24.642.570,00</b>    | <b>4.001.138,55</b> | <b>16,24</b> | <b>14.127.235,14</b> | <b>57,33</b> | <b>10.515.334,86</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>  | <b>19.614.950,00</b> | <b>19.614.950,00</b>    | <b>3.787.337,28</b> | <b>19,31</b> | <b>13.809.071,83</b> | <b>70,40</b> | <b>5.805.878,17</b>  |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA  | 381.450,00           | 381.450,00              | 131.635,42          | 34,51        | 260.168,93           | 68,21        | 121.281,07           |
| Impostos   | 342.310,00           | 342.310,00              | 131.635,42          | 38,46        | 257.570,24           | 75,24        | 84.739,76            |
| Taxas  | 39.140,00            | 39.140,00               | 0,00                | 0,00         | 2.598,69             | 6,64         | 36.541,31            |
| Contribuição de Melhoria   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| CONTRIBUIÇÕES  | 453.200,00           | 453.200,00              | 131.233,74          | 28,96        | 483.177,27           | 106,61       | -29.977,27           |
| Contribuições Sociais  | 412.000,00           | 412.000,00              | 110.040,03          | 26,71        | 431.297,44           | 104,68       | -19.297,44           |
| Contribuições Econômicas   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         | 41.200,00            | 41.200,00               | 21.193,71           | 51,44        | 51.879,83            | 125,92       | -10.679,83           |
| RECEITA PATRIMONIAL  | 113.300,00           | 113.300,00              | 27.733,13           | 24,48        | 58.049,20            | 51,23        | 55.250,80            |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Valores Mobiliários  | 113.300,00           | 113.300,00              | 27.733,13           | 24,48        | 58.049,20            | 51,23        | 55.250,80            |
| Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Exploração de Recursos Naturais  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Exploração do Patrimônio Intangível  | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Cessão de Direitos   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Patrimoniais   | 0,00                 | 0,00                    | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |

|  |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|
| RECEITA AGROPECUÁRIA   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| RECEITA INDUSTRIAL   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| RECEITA DE SERVIÇOS  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços e Atividades referentes à Saúde                                       | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Serviços e Atividades Financeiras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Outros serviços  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES   | 18.461.000,00        | 18.461.000,00        | 3.469.801,86        | 18,80        | 12.980.743,30        | 70,31        | 5.480.256,70         |
| Transferências da União e de suas Entidades                                    | 12.398.640,00        | 12.398.640,00        | 2.343.249,91        | 18,90        | 8.278.041,99         | 66,77        | 4.120.598,01         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades           | 1.626.160,00         | 1.626.160,00         | 298.886,50          | 18,38        | 1.261.225,32         | 77,56        | 364.934,68           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                 | 4.436.200,00         | 4.436.200,00         | 827.665,45          | 18,66        | 3.441.475,99         | 77,58        | 994.724,01           |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>  |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                             |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                                |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto             |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) |                      |                      |                     |              |                      |              | <b>Em Reais</b>      |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>206.000,00</b>    | <b>206.000,00</b>    | <b>26.933,13</b>    | <b>13,07</b> | <b>26.933,13</b>     | <b>13,07</b> | <b>179.066,87</b>    |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                    | 206.000,00           | 206.000,00           | 26.933,13           | 13,07        | 26.933,13            | 13,07        | 179.066,87           |
| Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>   | <b>5.027.620,00</b>  | <b>5.027.620,00</b>  | <b>213.801,27</b>   | <b>4,25</b>  | <b>318.163,31</b>    | <b>6,33</b>  | <b>4.709.456,69</b>  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>103.000,00</b>    | <b>103.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>103.000,00</b>    |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 103.000,00           | 103.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 103.000,00           |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>   | <b>72.100,00</b>     | <b>72.100,00</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>72.100,00</b>     |
| Alienação de Bens Móveis   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Alienação de Bens Imóveis  | 72.100,00            | 72.100,00            | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 72.100,00            |
| Alienação de Bens Intangíveis  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>   | <b>4.749.520,00</b>  | <b>4.749.520,00</b>  | <b>213.801,27</b>   | <b>4,50</b>  | <b>318.163,31</b>    | <b>6,70</b>  | <b>4.431.356,69</b>  |
| Transferências da União e de suas Entidades                                    | 4.496.520,00         | 4.496.520,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 4.496.520,00         |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades           | 253.000,00           | 253.000,00           | 213.801,27          | 84,51        | 318.163,31           | 125,76       | -65.163,31           |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades                              | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Instituições Privadas  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências do Exterior   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências de Pessoas Físicas  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                     | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>  | <b>103.000,00</b>    | <b>103.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>103.000,00</b>    |
| Integralização do Capital Social   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Remuneração das Disponibilidades do Tesouro                                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Resgate de Títulos do Tesouro  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Demais Receitas de Capital   | 103.000,00           | 103.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 103.000,00           |
| <b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>                                     | <b>1.558.800,00</b>  | <b>1.558.800,00</b>  | <b>229.511,42</b>   | <b>14,72</b> | <b>1.013.798,88</b>  | <b>65,04</b> | <b>545.001,12</b>    |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>                                  | <b>26.201.370,00</b> | <b>26.201.370,00</b> | <b>4.230.649,97</b> | <b>16,15</b> | <b>15.141.034,02</b> | <b>57,79</b> | <b>11.060.335,98</b> |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>                               | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>          |
| Operações de Crédito - Mercado Interno   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Operações de Crédito - Mercado Externo   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Mobiliária   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| Contratual   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         | 0,00                 | 0,00         | 0,00                 |
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>  |                      |                      |                     |              |                      |              |                      |

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                    |                      |                      |                     |              |                      |              |   |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|--------------|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                      |                      |                     |              |                      |              |   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                       |                      |                      |                     |              |                      |              |   |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto             |                      |                      |                     |              |                      |              |   |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) |                      |                      |                     |              |                      |              |   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>                                     | <b>26.201.370,00</b> | <b>26.201.370,00</b> | <b>4.230.649,97</b> | <b>16,15</b> | <b>15.141.034,02</b> | <b>57,79</b> | <b>Em Reais</b><br><b>11.060.335,98</b> |
| <b>DÉFICIT (VI)</b>  | -----                | -----                | -----               | -----        | -----                | -----        | -----                                   |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                                      | <b>26.201.370,00</b> | <b>26.201.370,00</b> | <b>4.230.649,97</b> | <b>16,15</b> | <b>15.141.034,02</b> | <b>57,79</b> | <b>11.060.335,98</b>                    |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)           | -----                | 4.197,87             | -----               | -----        | -----                | -----        | -----                                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS                           | -----                | -----                | -----               | -----        | -----                | -----        | -----                                   |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais                        | -----                | 4.197,87             | -----               | -----        | -----                | -----        | -----                                   |

| DESPESAS  | DOTAÇÃO INICIAL (d)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                      | SALDO (g) = (e-f)    | DESPESAS LIQUIDADAS |                      | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h)    |
|---|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------------|----------------------|
|   |                      |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f)   |                      | No Bimestre         | Até o Bimestre (h)   |                                   |                      |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b> | <b>23.062.584,72</b> | <b>29.719.520,25</b>   | <b>4.513.231,68</b> | <b>18.328.266,05</b> | <b>11.391.254,20</b> | <b>4.257.662,04</b> | <b>14.103.857,58</b> | <b>13.679.982,28</b>              | <b>15.615.662,67</b> |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>                           | <b>16.588.564,72</b> | <b>23.073.840,25</b>   | <b>4.152.832,68</b> | <b>17.615.186,79</b> | <b>5.458.653,46</b>  | <b>3.867.272,57</b> | <b>13.456.032,25</b> | <b>13.032.607,41</b>              | <b>9.617.808,00</b>  |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                          | 9.428.164,72         | 12.240.070,19          | 1.716.071,13        | 10.742.093,39        | 1.497.976,80         | 2.057.337,66        | 8.578.429,19         | 8.376.838,31                      | 3.661.641,00         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                          | 3.000,00             | 3.000,00               | 0,00                | 0,00                 | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 3.000,00             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                           | 7.157.400,00         | 10.830.770,06          | 2.436.761,55        | 6.873.093,40         | 3.957.676,66         | 1.809.934,91        | 4.877.603,06         | 4.655.769,10                      | 5.953.167,00         |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>                          | <b>6.025.020,00</b>  | <b>6.196.680,00</b>    | <b>360.399,00</b>   | <b>713.079,26</b>    | <b>5.483.600,74</b>  | <b>390.389,47</b>   | <b>647.825,33</b>    | <b>647.374,87</b>                 | <b>5.548.854,67</b>  |
| INVESTIMENTOS                                       | 5.795.020,00         | 5.966.680,00           | 360.399,00          | 483.079,26           | 5.483.600,74         | 360.349,46          | 483.029,72           | 482.579,26                        | 5.483.650,28         |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                               | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                               | 230.000,00           | 230.000,00             | 0,00                | 230.000,00           | 0,00                 | 30.040,01           | 164.795,61           | 164.795,61                        | 65.204,39            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 449.000,00           | 449.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 449.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 449.000,00           |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>          | <b>1.570.235,28</b>  | <b>1.784.823,62</b>    | <b>0,00</b>         | <b>273.834,34</b>    | <b>1.510.989,28</b>  | <b>2.092,98</b>     | <b>259.464,77</b>    | <b>259.464,77</b>                 | <b>1.525.358,85</b>  |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>      | <b>24.632.820,00</b> | <b>31.504.343,87</b>   | <b>4.513.231,68</b> | <b>18.602.100,39</b> | <b>12.902.243,48</b> | <b>4.259.755,02</b> | <b>14.363.322,35</b> | <b>13.939.447,05</b>              | <b>17.141.021,52</b> |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>   | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>          |
| Amortização da Dívida Interna                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                 |
| Amortização da Dívida Externa                       | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Mobiliária                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                 |
| Dívida Contratual                                   | 0,00                 | 0,00                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                              | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>          | <b>24.632.820,00</b> | <b>31.504.343,87</b>   | <b>4.513.231,68</b> | <b>18.602.100,39</b> | <b>12.902.243,48</b> | <b>4.259.755,02</b> | <b>14.363.322,35</b> | <b>13.939.447,05</b>              | <b>17.141.021,52</b> |
| <b>SUPERÁVIT (XIII)</b>                             | -----                | -----                  | -----               | -----                | -----                | -----               | <b>777.711,67</b>    | <b>1.201.586,97</b>               | -----                |
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>     | <b>24.632.820,00</b> | <b>31.504.343,87</b>   | <b>4.513.231,68</b> | <b>18.602.100,39</b> | <b>12.902.243,48</b> | <b>4.259.755,02</b> | <b>15.141.034,02</b> | <b>15.141.034,02</b>              | <b>17.141.021,52</b> |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                              | <b>1.764.000,00</b>  | <b>1.764.000,00</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>1.764.000,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>                       | <b>1.764.000,00</b>  |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |                     |              | SALDO (a-c)       |
|------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------------|
|                              |                     |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a)      | Até o Bimestre (c)  | % (c/a)      |                   |
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>    | <b>1.558.800,00</b> | <b>1.558.800,00</b>     | <b>229.511,42</b>   | <b>14,72</b> | <b>1.013.798,88</b> | <b>65,04</b> | <b>545.001,12</b> |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                                   |                     |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                    |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                                   |                     |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO   |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                                   |                     |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                       |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                                   |                     |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto             |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                                   |                     |
| RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) |                     |                        |                     |                    |                     |                     |                    |                                   |                     |
| <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>1.558.800,00</b> | <b>1.558.800,00</b>    | <b>229.511,42</b>   | <b>14,72</b>       | <b>1.013.798,88</b> | <b>65,04</b>        | <b>545.001,12</b>  |                                   |                     |
| Contribuições Sociais  | 1.558.800,00        | 1.558.800,00           | 229.511,42          | 14,72              | 1.013.798,88        | 65,04               | 545.001,12         |                                   |                     |
| <b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>                                      | <b>1.558.800,00</b> | <b>1.558.800,00</b>    | <b>229.511,42</b>   | <b>14,72</b>       | <b>1.013.798,88</b> | <b>65,04</b>        | <b>545.001,12</b>  |                                   |                     |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |                    | SALDO (g) = (e-f)   | DESPESAS LIQUIDADAS |                    | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | SALDO (i) = (e-h)   |
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (f) |                     | No Bimestre         | Até o Bimestre (h) |                                   |                     |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>1.570.235,28</b> | <b>1.784.823,62</b>    | <b>0,00</b>         | <b>273.834,34</b>  | <b>1.510.989,28</b> | <b>2.092,98</b>     | <b>259.464,77</b>  | <b>259.464,77</b>                 | <b>1.525.358,85</b> |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS   | 1.570.235,28        | 1.784.823,62           | 0,00                | 273.834,34         | 1.510.989,28        | 2.092,98            | 259.464,77         | 259.464,77                        | 1.525.358,85        |

|  |                     |                     |             |                   |                     |                 |                   |                   |                     |
|--|---------------------|---------------------|-------------|-------------------|---------------------|-----------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| <b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>  | <b>1.570.235,28</b> | <b>1.784.823,62</b> | <b>0,00</b> | <b>273.834,34</b> | <b>1.510.989,28</b> | <b>2.092,98</b> | <b>259.464,77</b> | <b>259.464,77</b> | <b>1.525.358,85</b> |
| FONTE: Sistema e-Pública (1959-0136-357). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:23. |                     |                     |             |                   |                     |                 |                   |                   |                     |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO                                       |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                                 |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                                 |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO        |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                                 |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")              |                 |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                                 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | Em Reais<br>SALDO (e) = (a - d) |
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                                 |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                          | 23.062.584,72   | 29.719.520,25          | 4.513.231,68        | 18.328.266,05      | 98,53         | 11.391.254,20       | 4.257.662,04        | 14.103.857,58      | 98,19         | 15.615.662,67                   |
| LEGISLATIVA  | 828.000,00      | 828.000,00             | 134.482,72          | 505.730,34         | 2,72          | 322.269,66          | 128.358,54          | 465.866,30         | 3,24          | 362.133,70                      |
| Ação Legislativa   | 828.000,00      | 828.000,00             | 134.482,72          | 505.730,34         | 2,72          | 322.269,66          | 128.358,54          | 465.866,30         | 3,24          | 362.133,70                      |
| ADMINISTRAÇÃO  | 3.999.508,00    | 6.784.143,83           | 2.272.056,78        | 5.606.156,26       | 30,14         | 1.177.987,57        | 1.387.369,37        | 3.730.261,87       | 25,97         | 3.053.881,96                    |
| Administração Geral  | 2.977.000,00    | 5.137.813,16           | 1.919.406,72        | 4.204.756,08       | 22,60         | 933.057,08          | 1.172.716,12        | 2.841.358,10       | 19,78         | 2.296.455,06                    |
| Controle Interno   | 997.508,00      | 1.621.330,67           | 352.650,06          | 1.401.400,18       | 7,53          | 219.930,49          | 214.653,25          | 888.903,77         | 6,19          | 732.426,90                      |



|  |                     |                     |                     |                     |              |                     |                     |                     |              |                     |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Turismo                                | 25.000,00           | 25.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 25.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 25.000,00           |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>              | <b>1.324.000,00</b> | <b>1.408.109,50</b> | <b>67.975,23</b>    | <b>619.048,38</b>   | <b>3,33</b>  | <b>789.061,12</b>   | <b>123.538,44</b>   | <b>457.536,65</b>   | <b>3,19</b>  | <b>950.572,85</b>   |
| Administração Geral                    | 822.000,00          | 888.264,48          | 54.750,03           | 560.337,16          | 3,01         | 327.927,32          | 110.313,24          | 399.213,43          | 2,78         | 489.051,05          |
| Assistência ao Portador de Deficiência | 26.500,00           | 26.500,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 26.500,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 26.500,00           |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 175.500,00          | 175.500,00          | 3.916,19            | 9.817,58            | 0,05         | 165.682,42          | 3.916,19            | 9.817,58            | 0,07         | 165.682,42          |
| Assistência Comunitária                | 300.000,00          | 317.845,02          | 9.309,01            | 48.893,64           | 0,26         | 268.951,38          | 9.309,01            | 48.505,64           | 0,34         | 269.339,38          |
| <b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>              | <b>248.000,00</b>   | <b>318.350,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>280.182,87</b>   | <b>1,51</b>  | <b>38.167,13</b>    | <b>58.458,11</b>    | <b>175.759,83</b>   | <b>1,22</b>  | <b>142.590,17</b>   |
| Previdência Básica                     | 248.000,00          | 318.350,00          | 0,00                | 280.182,87          | 1,51         | 38.167,13           | 58.458,11           | 175.759,83          | 1,22         | 142.590,17          |
| <b>SAÚDE</b>                           | <b>4.471.125,32</b> | <b>6.572.355,02</b> | <b>1.017.777,04</b> | <b>4.999.885,29</b> | <b>26,88</b> | <b>1.572.469,73</b> | <b>1.396.501,56</b> | <b>4.372.006,08</b> | <b>30,44</b> | <b>2.200.348,94</b> |
| Administração Geral                    | 2.074.825,32        | 3.457.585,37        | 710.888,85          | 3.253.870,76        | 17,49        | 203.714,61          | 998.693,74          | 2.797.493,75        | 19,48        | 660.091,62          |
| Assistência Comunitária                | 125.000,00          | 125.000,00          | 6.242,00            | 17.461,00           | 0,09         | 107.539,00          | 5.962,00            | 17.181,00           | 0,12         | 107.819,00          |
| Atenção Básica                         | 2.154.500,00        | 2.568.689,73        | 246.967,16          | 1.400.574,46        | 7,53         | 1.168.115,27        | 335.592,98          | 1.243.675,49        | 8,66         | 1.325.014,24        |
| Vigilância Sanitária                   | 26.000,00           | 26.000,00           | 0,00                | 5.000,00            | 0,03         | 21.000,00           | 0,00                | 5.000,00            | 0,03         | 21.000,00           |
| Vigilância Epidemiológica              | 90.800,00           | 395.079,92          | 53.679,03           | 322.979,07          | 1,74         | 72.100,85           | 56.252,84           | 308.655,84          | 2,15         | 86.424,08           |
| <b>EDUCAÇÃO</b>                        | <b>7.333.451,40</b> | <b>8.726.800,98</b> | <b>902.339,03</b>   | <b>5.254.506,39</b> | <b>28,25</b> | <b>3.472.294,59</b> | <b>992.882,95</b>   | <b>4.111.027,88</b> | <b>28,62</b> | <b>4.615.773,10</b> |
| Administração Geral                    | 1.161.419,40        | 1.279.419,40        | 183.714,01          | 632.124,89          | 3,40         | 647.294,51          | 68.861,60           | 322.997,99          | 2,25         | 956.421,41          |
| Ensino Fundamental                     | 4.020.312,00        | 4.975.656,53        | 683.018,02          | 4.029.596,79        | 21,66        | 946.059,74          | 814.408,51          | 3.328.299,47        | 23,17        | 1.647.357,06        |
| Educação Infantil                      | 525.100,00          | 845.105,05          | 35.607,00           | 592.784,71          | 3,19         | 252.320,34          | 109.612,84          | 459.730,42          | 3,20         | 385.374,63          |
| Educação de Jovens e Adultos           | 70.600,00           | 70.600,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 70.600,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 70.600,00           |
| Infra-Estrutura Urbana                 | 1.556.020,00        | 1.556.020,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 1.556.020,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 1.556.020,00        |
| <b>CULTURA</b>                         | <b>403.000,00</b>   | <b>403.000,00</b>   | <b>0,00</b>         | <b>25.000,00</b>    | <b>0,13</b>  | <b>378.000,00</b>   | <b>6.249,00</b>     | <b>6.249,00</b>     | <b>0,04</b>  | <b>396.751,00</b>   |
| Difusão Cultural                       | 403.000,00          | 403.000,00          | 0,00                | 25.000,00           | 0,13         | 378.000,00          | 6.249,00            | 6.249,00            | 0,04         | 396.751,00          |
| <b>URBANISMO</b>                       | <b>1.617.000,00</b> | <b>1.642.316,00</b> | <b>4.000,00</b>     | <b>29.316,00</b>    | <b>0,16</b>  | <b>1.613.000,00</b> | <b>4.000,00</b>     | <b>29.316,00</b>    | <b>0,20</b>  | <b>1.613.000,00</b> |
| Infra-Estrutura Urbana                 | 1.161.000,00        | 1.186.316,00        | 4.000,00            | 29.316,00           | 0,16         | 1.157.000,00        | 4.000,00            | 29.316,00           | 0,20         | 1.157.000,00        |
| Serviços Urbanos                       | 71.000,00           | 71.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 71.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 71.000,00           |
| Habitação Rural                        | 29.000,00           | 29.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 29.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 29.000,00           |
| Extensão Rural                         | 356.000,00          | 356.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 356.000,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 356.000,00          |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO                                       |                      |                        |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |
|--|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                      |                        |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO        |                      |                        |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |                      |                        |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |                      |                        |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")              |                      |                        |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                      |               | SALDO (c) = (a - b)  | DESPESAS LIQUIDADAS |                      |               | SALDO (e) = (a - d)  |
|  |                      |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b)   | % (b/total b) |                      | No Bimestre         | Até o bimestre (d)   | % (d/total d) |                      |
| SANEAMENTO   | 1.000.000,00         | 1.000.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 1.000.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 1.000.000,00         |
| Saneamento Básico Urbano   | 1.000.000,00         | 1.000.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 1.000.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 1.000.000,00         |
| AGRICULTURA  | 745.000,00           | 930.944,92             | 110.310,88          | 594.535,11           | 3,20          | 336.409,81           | 114.974,06          | 435.852,95           | 3,03          | 495.091,97           |
| Administração Geral  | 566.500,00           | 747.444,92             | 110.310,88          | 580.408,11           | 3,12          | 167.036,81           | 112.118,06          | 423.153,95           | 2,95          | 324.290,97           |
| Abastecimento  | 48.500,00            | 48.500,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 48.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 48.500,00            |
| Extensão Rural   | 130.000,00           | 135.000,00             | 0,00                | 14.127,00            | 0,08          | 120.873,00           | 2.856,00            | 12.699,00            | 0,09          | 122.301,00           |
| TRANSPORTE   | 25.000,00            | 25.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 25.000,00            |
| Transporte Rodoviário  | 25.000,00            | 25.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 25.000,00            |
| DESPORTO E LAZER   | 386.500,00           | 398.500,00             | 4.290,00            | 183.905,41           | 0,99          | 214.594,59           | 15.290,00           | 155.185,41           | 1,08          | 243.314,59           |
| Infra-Estrutura Urbana   | 220.000,00           | 220.000,00             | 0,00                | 103.520,26           | 0,56          | 116.479,74           | 0,00                | 103.520,26           | 0,72          | 116.479,74           |
| Desporto Comunitário   | 166.500,00           | 178.500,00             | 4.290,00            | 80.385,15            | 0,43          | 98.114,85            | 15.290,00           | 51.665,15            | 0,36          | 126.834,85           |
| ENCARGOS ESPECIAIS   | 233.000,00           | 233.000,00             | 0,00                | 230.000,00           | 1,24          | 3.000,00             | 30.040,01           | 164.795,61           | 1,15          | 68.204,39            |
| Serviço da Dívida Interna  | 233.000,00           | 233.000,00             | 0,00                | 230.000,00           | 1,24          | 3.000,00             | 30.040,01           | 164.795,61           | 1,15          | 68.204,39            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 449.000,00           | 449.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 449.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 449.000,00           |
| Reserva de Contingência  | 449.000,00           | 449.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 449.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 449.000,00           |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                                | 1.570.235,28         | 1.784.823,62           | 0,00                | 273.834,34           | 1,47          | 1.510.989,28         | 2.092,98            | 259.464,77           | 1,81          | 1.525.358,85         |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                                      | <b>24.632.820,00</b> | <b>31.504.343,87</b>   | <b>4.513.231,68</b> | <b>18.602.100,39</b> | <b>100,00</b> | <b>12.902.243,48</b> | <b>4.259.755,02</b> | <b>14.363.322,35</b> | <b>100,00</b> | <b>17.141.021,52</b> |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO                                |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |                     |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                     |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------------|
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |                     |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                     |
| RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")              |                     |                        |                     |                    |               |                     |                     |                    |               |                     |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (e) = (a - b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a - d) |
|  |                     |                        | No Bimestre         | Até o bimestre (b) | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até o bimestre (d) | % (d/total d) |                     |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)                                     | 1.570.235,28        | 1.784.823,62           | 0,00                | 273.834,34         | 1,47          | 1.510.989,28        | 2.092,98            | 259.464,77         | 1,81          | 1.525.358,85        |
| LEGISLATIVA  | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 9.580,84           | 0,05          | 419,16              | 0,00                | 9.580,84           | 0,07          | 419,16              |
| Ação Legislativa   | 10.000,00           | 10.000,00              | 0,00                | 9.580,84           | 0,05          | 419,16              | 0,00                | 9.580,84           | 0,07          | 419,16              |
| ADMINISTRAÇÃO  | 158.547,28          | 373.135,62             | 0,00                | 264.253,50         | 1,42          | 108.882,12          | 2.092,98            | 249.883,93         | 1,74          | 123.251,69          |
| Administração Geral  | 50.000,00           | 264.588,34             | 0,00                | 243.649,50         | 1,31          | 20.938,84           | 0,00                | 243.649,50         | 1,70          | 20.938,84           |
| Controle Interno   | 108.547,28          | 108.547,28             | 0,00                | 20.604,00          | 0,11          | 87.943,28           | 2.092,98            | 6.234,43           | 0,04          | 102.312,85          |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 70.000,00           | 70.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 70.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 70.000,00           |
| Administração Geral  | 70.000,00           | 70.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 70.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 70.000,00           |
| SAÚDE  | 275.000,00          | 275.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 275.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 275.000,00          |
| Administração Geral  | 200.000,00          | 200.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 200.000,00          |
| Atenção Básica   | 75.000,00           | 75.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 75.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 75.000,00           |
| EDUCAÇÃO   | 1.056.688,00        | 1.056.688,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.056.688,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 1.056.688,00        |
| Administração Geral  | 400.000,00          | 400.000,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 400.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 400.000,00          |
| Ensino Fundamental   | 621.688,00          | 621.688,00             | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 621.688,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 621.688,00          |
| Educação Infantil  | 35.000,00           | 35.000,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 35.000,00           | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 35.000,00           |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.570.235,28</b> | <b>1.784.823,62</b>    | <b>0,00</b>         | <b>273.834,34</b>  | <b>1,47</b>   | <b>1.510.989,28</b> | <b>2.092,98</b>     | <b>259.464,77</b>  | <b>1,81</b>   | <b>1.525.358,85</b> |

FONTE: Sistema e-Pública (1596-0958-751). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:23.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

## FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO  |  |              |               |               |              |                |                 |
|---|--|--------------|---------------|---------------|--------------|----------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |              |               |               |              |                |                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  |  |              |               |               |              |                |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |              |               |               |              |                |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto  |  |              |               |               |              |                |                 |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)  |  |              |               |               |              |                | <b>R\$ 1,00</b> |
| ESPECIFICAÇÃO   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |               |               |              |                |                 |
|   | Setembro/2020                                      | Outubro/2020 | Novembro/2020 | Dezembro/2020 | Janeiro/2021 | Fevereiro/2021 | Março/2021      |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 1.680.092,08                                       | 1.576.487,05 | 1.550.407,37  | 2.851.795,27  | 1.694.232,28 | 2.131.728,01   | 1.848.489,59    |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 18.190,49  | 11.920,52    | 16.637,29     | 80.279,42     | 8.961,20     | 34.634,69      | 29.085,43       |
| IPTU  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 44.348,66     | 3.628,70     | 5.930,68       | 0,00            |
| ISS   | 2.739,31   | 2.653,89     | 4.682,50      | 2.781,35      | 888,25       | 16.462,24      | 7.531,10        |
| ITBI  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| IRRF  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 15.451,18  | 9.266,63     | 11.954,79     | 33.149,41     | 4.444,25     | 12.241,77      | 21.554,33       |
| Contribuições   | 16.898,61  | 57.084,08    | 51.890,81     | 122.136,16    | 58.189,20    | 52.421,42      | 57.803,36       |
| Receita Patrimonial   | 3.254,14   | 4.315,06     | 4.902,83      | 8.317,21      | 168,37       | 172,48         | 2.380,15        |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 3.254,14   | 4.315,06     | 4.902,83      | 8.317,21      | 168,37       | 172,48         | 2.380,15        |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| Transferências Correntes  | 1.564.288,36                                       | 1.489.017,69 | 1.473.977,32  | 2.632.186,74  | 1.626.913,51 | 2.044.499,42   | 1.759.220,65    |
| Cota-Parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34    | 1.264.935,01  | 919.468,00   | 1.205.189,44   | 807.813,15      |
| Cota-Parte do ICMS  | 501,57   | 156.571,92   | 154.376,64    | 203.280,55    | 170.009,64   | 158.429,56     | 172.577,51      |
| Cota-Parte do IPVA  | 174.994,50   | 8.429,06     | 2.159,77      | 7.101,92      | 9.166,90     | 13.196,09      | 16.925,78       |
| Cota-Parte do ITR   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 10,62        | 0,00           | 12,34           |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| Transferências da LC 61/1989  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 144,71       | 113,16         | 140,57          |
| Transferências do FUNDEB  | 284.873,25   | 344.228,60   | 412.389,98    | 443.009,02    | 377.218,64   | 509.715,80     | 374.198,84      |
| Outras Transferências Correntes   | 628.257,15   | 339.739,21   | 56.714,59     | 713.860,24    | 150.895,00   | 157.855,37     | 387.552,46      |
| Outras Receitas Correntes   | 77.460,48  | 14.149,70    | 2.999,12      | 8.875,74      | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | 147.128,29   | 218.091,91   | 252.862,99    | 417.197,21    | 277.947,32   | 327.801,38     | 251.678,14      |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 16.898,61  | 57.084,08    | 51.890,81     | 122.136,16    | 58.189,20    | 52.421,42      | 52.186,10       |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | 130.229,68   | 161.007,83   | 200.972,18    | 295.061,05    | 219.758,12   | 275.379,96     | 199.492,04      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>  | 1.532.963,79                                       | 1.358.395,14 | 1.297.544,38  | 2.434.598,06  | 1.416.284,96 | 1.803.926,63   | 1.596.811,45    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | 1.532.963,79                                       | 1.358.395,14 | 1.297.544,38  | 2.434.598,06  | 1.416.284,96 | 1.803.926,63   | 1.596.811,45    |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00           | 0,00            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | 1.532.963,79                                       | 1.358.395,14 | 1.297.544,38  | 2.434.598,06  | 1.416.284,96 | 1.803.926,63   | 1.596.811,45    |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO                                       |  |  |  |  |  |  |                 |
|--|--|--|--|--|--|--|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |  |  |  |  |  |  |                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |  |  |  |  |  |  |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |  |  |  |  |  |  |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |  |  |  |  |  |  |                 |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)                           |  |  |  |  |  |  | <b>R\$ 1,00</b> |

| ESPECIFICAÇÃO  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |                        | Previsão atualizada |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------|---------------------|
|  | Abril/2021   | Maió/2021    | Junho/2021   | Julho/2021   | Agosto/2021  | Total Últimos 12 Meses |                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 1.952.122,94                                       | 1.963.348,04 | 1.774.875,24 | 2.176.843,97 | 2.029.800,75 | 23.230.222,59          | 22.149.780,00       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 18.974,36  | 16.571,16    | 20.306,67    | 20.200,32    | 111.435,10   | 387.196,65             | 381.450,00          |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 95.568,35    | 149.476,39             | 53.560,00           |
| ISS  | 7.586,93   | 4.764,67     | 8.919,24     | 8.784,45     | 4.413,16     | 72.207,09              | 119.180,00          |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 19.570,00           |
| IRRF   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 11.387,43  | 11.806,49    | 11.387,43    | 11.415,87    | 11.453,59    | 165.513,17             | 189.140,00          |
| Contribuições  | 62.910,97  | 63.245,04    | 57.373,54    | 61.776,97    | 69.456,77    | 731.186,93             | 453.200,00          |
| Receita Patrimonial  | 9.270,84   | 8.699,80     | 9.624,43     | 3.214,99     | 24.518,14    | 78.838,44              | 113.300,00          |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 9.270,84   | 8.699,80     | 9.624,43     | 3.214,99     | 24.518,14    | 78.838,44              | 113.300,00          |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |
| Transferências Correntes   | 1.860.966,77                                       | 1.874.832,04 | 1.687.570,60 | 2.091.651,69 | 1.797.457,61 | 21.902.582,40          | 20.995.830,00       |
| Cota-Parte do FPM  | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 722.932,31   | 1.199.411,38 | 958.967,90   | 10.902.253,42          | 11.148.096,00       |
| Cota-Parte do ICMS   | 11.284,99  | 169.785,66   | 153.657,23   | 133.454,92   | 167.373,10   | 1.651.303,29           | 1.648.000,00        |
| Cota-Parte do IPVA   | 20.474,66  | 0,00         | 13.993,20    | 55.988,80    | 14.984,87    | 337.415,55             | 154.500,00          |
| Cota-Parte do ITR  | 31,08  | 0,00         | 0,00         | 12,26        | 39,06        | 105,36                 | 5.150,00            |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 10.300,00           |
| Transferências da LC 61/1989   | 121.352,23   | 136,26       | 169.046,62   | 144,38       | 121,40       | 291.199,33             | 10.300,00           |
| Transferências do FUNDEB   | 522.187,03   | 428.961,52   | 401.528,71   | 418.657,08   | 457.509,23   | 4.974.477,70           | 4.436.200,00        |
| Outras Transferências Correntes  | 341.129,34   | 260.966,94   | 226.412,53   | 283.982,87   | 198.462,05   | 3.745.827,75           | 3.583.284,00        |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 26.933,13    | 130.418,17             | 206.000,00          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | 252.451,36   | 290.551,65   | 263.889,11   | 242.167,69   | 287.179,78   | 3.228.946,83           | 2.946.830,00        |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 52.923,11  | 53.572,71    | 51.964,87    | 51.155,94    | 58.884,09    | 679.307,10             | 412.000,00          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | 199.528,25   | 236.978,94   | 211.924,24   | 191.011,75   | 228.295,69   | 2.549.639,73           | 2.534.830,00        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>   | 1.699.671,58                                       | 1.672.796,39 | 1.510.986,13 | 1.934.676,28 | 1.742.620,97 | 20.001.275,76          | 19.202.950,00       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | 1.699.671,58                                       | 1.672.796,39 | 1.510.986,13 | 1.934.676,28 | 1.742.620,97 | 20.001.275,76          | 19.202.950,00       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                   | 0,00                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | 1.699.671,58                                       | 1.672.796,39 | 1.510.986,13 | 1.934.676,28 | 1.742.620,97 | 20.001.275,76          | 19.202.950,00       |

FONTE: Sistema e-Pública (1508-1310-009). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:23.

|  |                 |
|--|-----------------|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>                                |                 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                    |                 |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                    |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |                 |
| RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)                           | <b>R\$ 1,00</b> |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |                                |   |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |                                |   |
| <b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  |                                |   |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto   |                                |   |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)  |                                | <b>Em Reais</b>                               |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>   |                                |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | 2.012.000,00                   | 1.055.447,77                                  |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 412.000,00                     | 0,00  |
| Ativo  | 412.000,00                     | 0,00  |
| Inativo  | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista  | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Contribuições Patronais   | 1.558.800,00                   | 1.013.798,88                                  |
| Ativo  | 1.558.800,00                   | 1.013.798,88                                  |
| Inativo  | 0,00                           | 0,00  |
| Pensionista  | 0,00                           | 0,00  |
| Receita Patrimonial  | 41.200,00                      | 41.648,89                                     |
| Receitas Imobiliárias  | 0,00                           | 0,00  |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 41.200,00                      | 41.648,89                                     |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00                           | 0,00  |
| Receita de Serviços  | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00  |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS   | 0,00                           | 0,00  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>                            | 0,00                           | 0,00  |
| Demais Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>   | 0,00                           | 0,00  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos   | 0,00                           | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos   | 0,00                           | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00                           | 0,00  |

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | 2.012.000,00 | 1.055.447,77 |
|---|--------------|--------------|

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| Benefícios   | 115.000,00             | 112.832,87                             | 75.457,35                              | 53.254,23                         |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO  |           |              |            |                 |
|---|-----------|--------------|------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |           |              |            |                 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |           |              |            |                 |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  |           |              |            |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                                    |           |              |            |                 |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)   |           |              |            |                 |
|   |           |              |            | <b>Em Reais</b> |
| Aposentadorias  |           | 100.000,00   | 100.000,00 | 62.624,48       |
| Pensões por Morte   | 15.000,00 | 12.832,87    | 12.832,87  | 12.832,87       |
| Outras Despesas Previdenciárias   |           | 198.350,00   | 167.350,00 | 100.302,48      |
| Compensação Previdenciária entre os regimes   |           | 0,00         | 0,00       | 0,00            |
| Demais Despesas Previdenciárias   |           | 198.350,00   | 167.350,00 | 100.302,48      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>   |           | 313.350,00   | 280.182,87 | 175.759,83      |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²</b>                             |           | 1.698.650,00 | 775.264,90 | 879.687,94      |
|   |           |              |            | 909.986,06      |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES                   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
|--|-------------------------|--|
| Valor  | 0,00                    |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |
| Valor  | 1.764.000,00            |  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS            | APORTES REALIZADOS      |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar             | 0,00                    |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos      | 0,00                    |  |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                    |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                        | 0,00                    |  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                     | SALDO ATUAL             |  |
| Caixa e Equivalente de Caixa   | 3.742.202,94 D          |  |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                    |  |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                    |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |                         |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO  |      |                 |
|---|------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |      |                 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |      |                 |
| ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  |      |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                                    |      |                 |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)   |      |                 |
|   |      | <b>Em Reais</b> |
| RECEITAS CORRENTES  | 0,00 | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>   | 0,00 | 0,00            |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                    | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>          | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              |

| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>                                  |  |                                |   |   |  |
|--|--|--------------------------------|---|---|--|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>                       |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |   |  |
| Contribuições dos Servidores   |  | 0,00                           | 431.297,44                                    |   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias  |  | 0,00                           | 0,00  |   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>                      |  | 0,00                           | 431.297,44                                    |   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>                       |  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> |
| Aposentadorias   |  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Pensões  |  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| Outras Despesas Previdenciárias  |  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>                     |  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b> |  | 0,00                           | 431.297,44                                    | 431.297,44                                    | 431.297,44                               |

| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>  |  |
|--|--|
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |  |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>   |  |
| <b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  |  |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto   |  |
| RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)  |  |
| <b>Em Reais</b>  |  |
| FONTE: Sistema e-Pública (1617-7957-079). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:23.   |  |
| Nota:  |  |
| <sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. |  |
| <sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre). |  |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>                                |                            |                                |
|--|----------------------------|--------------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                            |                                |
| <b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>             |                            |                                |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                    |                            |                                |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |                            |                                |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                         |                            | <b>Em Reais</b>                |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>  |                            |                                |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>     |
|  |                            | <b>RECEITAS REALIZADAS (a)</b> |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 19.614.950,00              | 13.857.572,69                  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                        | 381.450,00                 | 260.168,93                     |
| IPTU   | 53.560,00                  | 105.127,73                     |
| ISS  | 119.180,00                 | 59.350,04                      |
| ITBI   | 19.570,00                  | 0,00                           |
| IRRF   | 0,00                       | 0,00                           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                 | 189.140,00                 | 95.691,16                      |
| Contribuições  | 453.200,00                 | 483.177,27                     |
| Receita Patrimonial  | 113.300,00                 | 58.049,20                      |
| Aplicações Financeiras (II)  | 113.300,00                 | 58.049,20                      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                       | 0,00                       | 0,00                           |
| Transferências Correntes   | 18.461.000,00              | 13.029.244,16                  |
| Cota-Parte do FPM  | 9.170.496,00               | 6.225.405,93                   |
| Cota-Parte do ICMS   | 1.112.400,00               | 909.258,20                     |
| Cota-Parte do IPVA   | 138.020,00                 | 115.784,26                     |
| Cota-Parte do ITR  | 4.120,00                   | 84,32                          |
| Transferências da LC 87/1996                                       | 8.240,00                   | 0,00                           |
| Transferências da LC 61/1989                                       | 8.240,00                   | 232.977,18                     |
| Transferências do FUNDEB   | 4.436.200,00               | 3.489.976,85                   |
| Outras Transferências Correntes                                    | 3.583.284,00               | 2.055.757,42                   |
| Demais Receitas Correntes  | 206.000,00                 | 26.933,13                      |
| Outras Receitas Financeiras (III)                                  | 0,00                       | 0,00                           |
| Receitas Correntes Restantes                                       | 206.000,00                 | 26.933,13                      |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)</b>              | <b>19.501.650,00</b>       | <b>13.799.523,49</b>           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>                                     | <b>5.027.620,00</b>        | <b>318.163,31</b>              |
| Operações de Crédito (VI)  | 103.000,00                 | 0,00                           |
| Amortização de Empréstimos (VII)                                   | 0,00                       | 0,00                           |
| Alienação de Bens  | 72.100,00                  | 0,00                           |
| Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)       | 0,00                       | 0,00                           |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)            | 72.100,00                  | 0,00                           |

| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>                                |              |                 |
|--|--------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |              |                 |
| <b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>             |              |                 |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                    |              |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |              |                 |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)                         |              | <b>Em Reais</b> |
| Outras Aliações de Bens  | 0,00         | 0,00            |
| Transferência de Capital   | 4.749.520,00 | 318.163,31      |



|   |  |                      |                      |
|---|--|----------------------|----------------------|
| Convênios   |  | 2.864.020,00         | 0,00                 |
| Outras Transferências de Capital                                    |  | 1.885.500,00         | 318.163,31           |
| Outras Receitas de Capital  |  | 103.000,00           | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)                        |  | 0,00                 | 0,00                 |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                |  | 103.000,00           | 0,00                 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) |  | 4.852.520,00         | 318.163,31           |
| <b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>                     |  | <b>24.354.170,00</b> | <b>14.117.686,80</b> |

| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                     | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |           |
|---|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------|-----------|
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGO (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 23.073.840,25      | 17.615.186,79       | 13.456.032,25       | 13.032.607,41      | 225.443,14                          | 94.700,70                      | 94.340,70 |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 12.240.070,19      | 10.742.093,39       | 8.578.429,19        | 8.376.838,31       | 26.962,34                           | 86.534,70                      | 86.174,70 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                                      | 3.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Outras Despesas Correntes   | 10.830.770,06      | 6.873.093,40        | 4.877.603,06        | 4.655.769,10       | 198.480,80                          | 8.166,00                       | 8.166,00  |
| Transferências Constitucionais e Legais                               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Despesas Correntes   | 10.830.770,06      | 6.873.093,40        | 4.877.603,06        | 4.655.769,10       | 198.480,80                          | 8.166,00                       | 8.166,00  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                      | 23.073.840,25      | 17.615.186,79       | 13.456.032,25       | 13.032.607,41      | 225.443,14                          | 94.700,70                      | 94.340,70 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 6.196.680,00       | 713.079,26          | 647.825,33          | 647.374,87         | 0,00                                | 66.417,93                      | 66.417,93 |
| Investimentos   | 5.966.680,00       | 483.079,26          | 483.029,72          | 482.579,26         | 0,00                                | 66.417,93                      | 66.417,93 |
| Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)                      | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)              | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| Amortização da Dívida (XX)  | 230.000,00         | 230.000,00          | 164.795,61          | 164.795,61         | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX) | 5.966.680,00       | 483.079,26          | 483.029,72          | 482.579,26         | 0,00                                | 66.417,93                      | 66.417,93 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 449.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                | 0,00                           | 0,00      |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO  |               |               |               |               |            |            |                 |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |               |               |               |               |            |            |                 |
| DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL   |               |               |               |               |            |            |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |               |               |               |               |            |            |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                      |               |               |               |               |            |            |                 |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)  |               |               |               |               |            |            |                 |
|   |               |               |               |               |            |            | <b>Em Reais</b> |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                      | 29.486.520,25 | 18.098.266,05 | 13.939.061,97 | 13.515.186,67 | 225.443,14 | 161.118,63 | 160.758,63      |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]</b> |               |               |               |               |            |            | 216.298,36      |

| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO                                       |  | VALOR CORRENTE          |
|---|--|-------------------------|
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 0,00                    |
| JUROS NOMINAIS  |  | Até o Bimestre/2021     |
|   |  | VALOR INCORRIDO         |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                         |  | 58.049,20               |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                      |  | 0,00                    |
| <b>RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))</b>   |  | 274.347,56              |
| META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL  |  | VALOR CORRENTE          |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |  | 0,00                    |
| ABAIXO DA LINHA   |  | SALDO                   |
|   |  | Em 31/12/2020 (a)       |
|   |  | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)   |  | 1.507.337,17            |
| DEDUÇÕES (XXIX)   |  | 1.072.079,41            |
| Disponibilidade de Caixa  |  | 872.928,11              |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  |  | 1.808.760,92            |
|   |  | 1.414.406,34            |

|  |            |            |
|--|------------|------------|
| ( - ) Restos a Pagar Processados (XXX)                               | 935.832,81 | 710.749,67 |
| Demais Haveres Financeiros   | 199.151,30 | 204.234,74 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)                  | 435.257,76 | 434.650,15 |
| <b>RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)</b> | 607,61     |            |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>  |                              |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                              |
| <b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |                              |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  |                              |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto   |                              |
| RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)   | <b>Em Reais</b>              |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>Até o Bimestre/2021</b>   |
| VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 225.083,14                   |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)  | 0,00                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | 0,00                         |
| <b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>                      | -224.475,53                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>  | -282.524,73                  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 4.197,87                     |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais   | 4.197,87                     |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 1.764.000,00                 |
| FONTE: Sistema e-Pública (1946-2485-926). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:24. |                              |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO                                       |                              |                               |                   |                |                            |                                |                               |                   |                   |                |                            |                       |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|----------------------------|--------------------------------|-------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|----------------------------|-----------------------|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                              |                               |                   |                |                            |                                |                               |                   |                   |                |                            |                       |
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                 |                              |                               |                   |                |                            |                                |                               |                   |                   |                |                            |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |                              |                               |                   |                |                            |                                |                               |                   |                   |                |                            |                       |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |                              |                               |                   |                |                            |                                |                               |                   |                   |                |                            |                       |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                            |                              |                               |                   |                |                            |                                |                               |                   |                   |                |                            |                       |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |                   |                |                            | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                   |                   |                |                            | Em Reais              |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)         | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h)    | Pagos (i)         | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j) | Saldo Total (L)=(e+k) |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |                   |                |                            | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2020 (g) |                   |                   |                |                            |                       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                    | 440.026,99                   | 495.805,82                    | 225.443,14        | 0,00           | 710.389,67                 | 407.907,57                     | 807.580,34                    | 161.118,63        | 160.758,63        | 0,00           | 1.054.729,28               | 1.765.118,95          |
| EXECUTIVO  |                              |                               |                   |                |                            |                                |                               |                   |                   |                |                            |                       |
| Fundo de Assistência Social de Encanto                             | 6.827,19                     | 6.325,55                      | 2.128,56          | 0,00           | 11.024,18                  | 21.283,68                      | 47.991,27                     | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 69.274,95                  | 80.299,13             |
| FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  | 17.863,56                    | 28.192,50                     | 31.782,14         | 0,00           | 14.273,92                  | 42.893,78                      | 38.807,63                     | 7.299,16          | 7.299,16          | 0,00           | 74.402,25                  | 88.676,17             |
| Prefeitura Municipal de Encanto                                    | 414.537,24                   | 265.446,19                    | 103.526,47        | 0,00           | 576.456,96                 | 306.058,74                     | 694.828,60                    | 153.819,47        | 153.459,47        | 0,00           | 847.427,87                 | 1.423.884,83          |
| Fundo Municipal de Saúde de Encanto                                | 799,00                       | 195.841,58                    | 88.005,97         | 0,00           | 108.634,61                 | 37.671,37                      | 25.952,84                     | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 63.624,21                  | 172.258,82            |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                          | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                       | 0,00                           | 0,00                          | 0,00              | 0,00              | 0,00           | 0,00                       | 0,00                  |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                                      | <b>440.026,99</b>            | <b>495.805,82</b>             | <b>225.443,14</b> | <b>0,00</b>    | <b>710.389,67</b>          | <b>407.907,57</b>              | <b>807.580,34</b>             | <b>161.118,63</b> | <b>160.758,63</b> | <b>0,00</b>    | <b>1.054.729,28</b>        | <b>1.765.118,95</b>   |

FONTE: Sistema e-Pública (1671-2465-841). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:23.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                                |   |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>   |                                |   |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>   |                                |   |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto  |                                |   |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)  |                                | <b>R\$ 1,00</b>                                   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                                |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS<br/>Até o Bimestre (b)</b> |
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS   | 192.310,00                     | 164.477,77  |
| 1.1-Receita resultante do IPTU  | 53.560,00                      | 105.127,73  |
| 1.2-Receita resultante do ITBI  | 19.570,00                      | 0,00  |
| 1.3-Receita resultante do ISS   | 119.180,00                     | 59.350,04   |
| 1.4-Receita resultante do IRRF  | 0,00                           | 0,00  |
| 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS   | 12.966.046,00                  | 9.245.878,88                                      |
| 2.1-Cota Parte FPM  | 11.148.096,00                  | 7.673.271,28                                      |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 10.309.796,00                  | 7.239.327,60                                      |
| 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 838.300,00                     | 433.943,68  |
| 2.2-Cota Parte ICMS   | 1.648.000,00                   | 1.136.572,61                                      |
| 2.3-Cota Parte IPI-Exportação   | 10.300,00                      | 291.199,33  |
| 2.4-Cota-Parte ITR  | 5.150,00                       | 105,36  |
| 2.5-Cota-Parte IPVA   | 154.500,00                     | 144.730,30  |
| 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>  | <b>13.158.356,00</b>           | <b>9.410.356,65</b>                               |
| <b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>2.425.549,20</b>            | <b>1.762.387,04</b>                               |
| <b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>864.039,80</b>              | <b>590.202,12</b>                                 |
| <b>FUNDEB</b>   |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS<br/>Até o Bimestre (b)</b> |
| 6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 4.436.200,00                   | 3.441.475,99                                      |
| 6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos   | 4.436.200,00                   | 3.441.475,99                                      |
| 6.1.1-Principal   | 4.436.200,00                   | 3.441.475,99                                      |
| 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2.1-Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1-Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| <b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹</b>  | <b>2.010.650,80</b>            | <b>1.679.088,95</b>                               |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                                |   |
| <b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>  | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                       |
| 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                           | 0,00  |
| 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                           | 0,00  |
| <b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>   | <b>3.441.475,99</b>            | <b>3.441.475,99</b>                               |

|   |   |   |                                      |  |
|---|---|---|--------------------------------------|--|
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de DOTAÇÃO ATUALIZADA)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |
|---|---|---|--------------------------------------|--|

|           |     |     |     |     |     |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|
| Atuação)6 | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) |
|-----------|-----|-----|-----|-----|-----|

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO  |  |  |                                   |   |   |
|---|--|--|-----------------------------------|---|---|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |                                   |   |   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE                      |  |  |                                   |   |   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |  |                                   |   |   |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto  |  |  |                                   |   |   |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)  |  |  |                                   |   | <b>R\$ 1,00</b>   |
| 10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA   | 4.041.788,00                           | 3.359.864,99                           | 2.756.873,38                      | 2.642.942,90                                    | 0,00  |
| 10.1-Educação Infantil  | 523.100,00                             | 444.100,20                             | 324.414,62                        | 275.258,28                                      | 0,00  |
| 10.1.1-Creche   | 523.100,00                             | 444.100,20                             | 324.414,62                        | 275.258,28                                      | 0,00  |
| 10.1.2-Pré-escola   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 10.2-Ensino Fundamental   | 3.518.688,00                           | 2.915.764,79                           | 2.432.458,76                      | 2.367.684,62                                    | 0,00  |
| 11-OUTRAS DESPESAS  | 1.646.156,53                           | 1.123.512,71                           | 933.342,04                        | 932.565,43                                      | 0,00  |
| 11.1-Educação Infantil  | 339.000,00                             | 132.558,26                             | 127.194,60                        | 127.194,60                                      | 0,00  |
| 11.1.1-Creche   | 339.000,00                             | 132.558,26                             | 127.194,60                        | 127.194,60                                      | 0,00  |
| 11.1.2-Pré-escola   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 11.2-Ensino Fundamental   | 1.307.156,53                           | 990.954,45                             | 806.147,44                        | 805.370,83                                      | 0,00  |
| <b>12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)</b>   | <b>5.687.944,53</b>                    | <b>4.483.377,70</b>                    | <b>3.690.215,42</b>               | <b>3.575.508,33</b>                             | <b>0,00</b>   |
| INDICADORES DO FUNDEB   |  |  |                                   |   |   |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h) |
| 13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 4.437.178,28                           | 3.649.541,79                           | 3.534.834,70                      | 0,00  | 0,00  |
| 14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.483.377,70                           | 3.690.215,42                           | 3.575.508,33                      | 0,00  | 0,00  |
| 15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |
| 18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  | 0,00  |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>               | VALOR EXIGIDO (i)          | VALOR APLICADO (j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)     |
|--|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|--------------------|
| 19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica               | 2.409.033,19               | 3.649.541,79           | 3.649.541,79                        | 106,05             |
| 20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil        | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| 21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital          | 0,00                       | 0,00                   | 0,00                                | 0,00               |
| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup> | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m) | VALOR NÃO APLICADO (n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)  | % NÃO APLICADO (p) |
| 22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                     | 344.147,60                 | -248.739,43            | -248.739,43                         | -7,23              |

| INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup> | VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q) | SUPERÁVIT EXERCÍCIO | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t) | VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u) |
|--|--|---------------------|--|---|--|---|--|
| 23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   |                     | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos                            | 0,00   |                     | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |
| 23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)                            | 0,00   |                     | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                                     |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) |                        |  |  |                                   |   |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6              | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |

|                       |      |      |      |      |      |
|-----------------------|------|------|------|------|------|
| 24-EDUCAÇÃO INFANTIL  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1-Creche           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2-Pré-escola       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25-ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|   |      |      |      |      |                 |
|---|------|------|------|------|-----------------|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>   |      |      |      |      |                 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |      |      |      |      |                 |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> |      |      |      |      |                 |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>   |      |      |      |      |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                            |      |      |      |      |                 |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)  |      |      |      |      |                 |
| <b>26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)</b>                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | <b>R\$ 1,00</b> |

|  |  |  |  |  |                     |
|--|--|--|--|--|---------------------|
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |  |  |  |  | <b>VALOR</b>        |
| 27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                            |  |  |  |  | 3.690.215,42        |
| 28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |  |  |  |  | 1.679.088,95        |
| 29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)                                |  |  |  |  | 0,00                |
| 30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7  |  |  |  |  | 0,00                |
| 31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |  |  |  |  | 0,00                |
| <b>32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))</b>  |  |  |  |  | <b>2.011.126,47</b> |

|  |                          |                           |                           |                           |   |
|--|--------------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|---|
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                          |                           |                           |                           |   |
| <b>33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b> |                           | <b>VALOR APLICADO (w)</b> |                           | <b>% APLICADO (y)</b>                     |
|  | 2.352.589,16             |                           | 2.011.126,47              |                           | 21,37                                     |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8</b> | <b>SALDO INICIAL (z)</b> | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b> | <b>RP PAGOS (ab)</b>      | <b>RP CANCELADOS (ac)</b> | <b>SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)</b> |
| 34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 272.087,78               | 290.055,20                | 19.639,50                 | 0,00                      | 252.448,28                                |
| 34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 32.038,48                | 39.053,89                 | 0,00                      | 0,00                      | 32.038,48                                 |
| 34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 240.049,30               | 251.001,31                | 19.639,50                 | 0,00                      | 220.409,80                                |
| 34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                     | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                      | 0,00                                      |

|   |                                |                            |
|---|--------------------------------|----------------------------|
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                                |                            |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
|   |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  |
| 35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)            | 486.000,00                     | 196.606,14                 |
| 35.1-Salário-Educação   | 172.000,00                     | 74.670,87                  |
| 35.2-PDDE   | 0,00                           | 0,00                       |
| 35.3-PNAE   | 150.000,00                     | 98.740,62                  |
| 35.4-PNATE  | 70.000,00                      | 0,00                       |
| 35.5-Outras Transferências do FNDE  | 94.000,00                      | 23.194,65                  |
| 36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  | 1.466.020,00                   | 0,00                       |
| 37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   | 0,00                           | 0,00                       |
| 38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  | 0,00                           | 0,00                       |
| 39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   | 0,00                           | 0,00                       |
| <b>40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)</b> | <b>1.952.020,00</b>            | <b>196.606,14</b>          |

|  |                               |   |   |  |  |
|--|-------------------------------|---|---|--|--|
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b> |
| 41-EDUCAÇÃO INFANTIL                                       | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| 41.1-Creche  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| 41.2-Pré-escola  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| 42-ENSINO FUNDAMENTAL                                      | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| 43-ENSINO MÉDIO  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |

|  |             |             |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 44-ENSINO SUPERIOR   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| 45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO  |                        |  |  |                                   |   |          |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|---|----------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                        |  |  |                                   |   |          |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  |                        |  |  |                                   |   |          |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |                        |  |  |                                   |   |          |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto  |                        |  |  |                                   |   |          |
| RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)  |                        |  |  |                                   |   |          |
|   |                        |  |  |                                   |   | R\$ 1,00 |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |          |
| <b>47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)</b>  | 5.687.944,53           | 4.483.377,70                           | 3.690.215,42                           | 3.575.508,33                      | 0,00  |          |
| 47.1-Despesas Correntes   | 8.209.468,98           | 5.264.140,26                           | 4.120.661,75                           | 3.988.099,05                      | 0,00  |          |
| 47.1.1-Pessoal Ativo  | 6.623.546,79           | 4.885.356,41                           | 3.916.722,27                           | 3.802.015,18                      | 0,00  |          |
| 47.1.2-Pessoal Inativo  | 15.000,00              | 12.832,87                              | 12.832,87                              | 12.832,87                         | 0,00  |          |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |          |
| 47.1.4-Outras Despesas Correntes  | 1.570.922,19           | 365.950,98                             | 191.106,61                             | 173.251,00                        | 0,00  |          |
| 47.2-Despesas de Capital  | 1.589.020,00           | 3.199,00                               | 3.199,00                               | 3.199,00                          | 0,00  |          |
| 47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00  |          |
| 47.2.2-Outras Despesas de Capital   | 1.589.020,00           | 3.199,00                               | 3.199,00                               | 3.199,00                          | 0,00  |          |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA   |                        |  |  | FUNDEB (ae)                       | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                           |          |
| 48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |  |  | 37.178,55                         | 5.093,75  |          |
| 49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)  |                        |  |  | 3.489.976,85                      | 74.670,87                                       |          |
| 50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)  |                        |  |  | 3.449.095,35                      | 77.072,65                                       |          |
| 51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE   |                        |  |  | 78.060,05                         | 2.691,97  |          |
| 52-(+)AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00  |          |
| 53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |                        |  |  | 0,00                              | 0,00  |          |
| 54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)  |                        |  |  | 78.060,05                         | 2.691,97  |          |
| FONTE: Sistema e-Pública (1358-2972-137). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:24.  |                        |  |  |                                   |   |          |
| 1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.  |                        |  |  |                                   |   |          |
| 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.  |                        |  |  |                                   |   |          |
| 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante. |                        |  |  |                                   |   |          |
| 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  |                        |  |  |                                   |   |          |
| 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |                        |  |  |                                   |   |          |
| 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.  |                        |  |  |                                   |   |          |
| 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites   |                        |  |  |                                   |   |          |
| 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.  |                        |  |  |                                   |   |          |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>  |                                |                                |  |
|--|--------------------------------|--------------------------------|--|
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>   |                                |                                |  |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>  |                                |                                |  |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>  |                                |                                |  |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021   |                                |                                |  |
| RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)  |                                |                                | <b>Em Reais</b>                          |
| <b>RECEITAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b> | <b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b> |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>  | <b>103.000,00</b>              | <b>0,00</b>                    | <b>103.000,00</b>                        |
| <b>DESPESAS</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b> | <b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b> |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>   | <b>6.200.367,97</b>            | <b>716.767,23</b>              | <b>5.483.600,74</b>                      |
| Investimentos  | 5.970.367,97                   | 486.767,23                     | 5.483.600,74                             |
| Inversões Financeiras  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                                     |
| Amortização da Dívida  | 230.000,00                     | 230.000,00                     | 0,00                                     |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                                     |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                                     |
| <b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>   | <b>6.200.367,97</b>            | <b>716.767,23</b>              | <b>5.483.600,74</b>                      |
| <b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>   | <b>(d - a)</b>                 | <b>(e - b)</b>                 | <b>(f - c)</b>                           |
|  | <b>6.097.367,97</b>            | <b>716.767,23</b>              | <b>5.380.600,74</b>                      |
| FONTE: Sistema e-Pública (1429-9936-868). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:24. |                                |                                |  |
| Notas:   |                                |                                |  |
| 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III   |                                |                                |  |

| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>                            |  |  |  |
|--|--|--|--|
| <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>             |  |  |  |
| <b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE</b> |  |  |  |
| <b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>                              |  |  |  |
| <b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                          |  |  |  |
| Período de referência: Janeiro a Setembro 2021                 |  |  |  |



| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |                              |                              |                                      | R\$ 1,00  |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                            |                              |                              |                                      |   |
| EXERCÍCIO                                       | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO d) = ("d" exercício anterior) + (c) |
| 2020  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2021  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2022  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2023  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2024  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2025  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2026  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2027  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2028  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2029  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2030  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2031  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2032  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2033  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2034  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2035  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2036  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2037  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2038  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2039  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2040  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2041  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2042  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2043  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2044  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2045  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2046  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2047  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2048  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2049  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2050  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2051  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2052  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2053  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2054  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2055  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2056  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2057  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2058  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2059  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2060  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2061  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2062  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2063  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2064  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2065  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2066  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2067  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |
| 2068  | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                                 | 0,00  |

|  |
|--|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>                            |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                    |
| <b>DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE</b> |
| <b>PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>                              |
| <b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                          |
| Período de referência: Janeiro a Setembro 2021                 |

| RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) |      |      |      | RS 1,00 |
|---|------|------|------|---------|
| 2069  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2070  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2071  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2072  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2073  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2074  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2075  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2076  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2077  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2078  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2079  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2080  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2081  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2082  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2083  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2084  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2085  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2086  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2087  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2088  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2089  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2090  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2091  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2092  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2093  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |
| 2094  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00    |

FONTE: Sistema e-Pública (2503-2878-541). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:24.

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |                         |                         |                     |                    |  |  |                             |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--|--|-----------------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                              |                         |                         |                     |                    |  |  |                             |
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS |                         |                         |                     |                    |  |  |                             |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                 |                         |                         |                     |                    |  |  |                             |
| Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021                           |                         |                         |                     |                    |  |  |                             |
| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)                         |                         |                         |                     |                    |  |  | Em Reais                    |
| RECEITAS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                         |                     |                    | RECEITAS REALIZADAS (b)                              | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)         |                             |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                                      | 0,00                    |                         |                     |                    | 0,00   | 0,00                                   |                             |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                                      | 0,00                    |                         |                     |                    | 0,00   | 0,00                                   |                             |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis                                     | 0,00                    |                         |                     |                    | 0,00   | 0,00                                   |                             |
| Receita de Alienação de Bens Intangíveis                                 | 0,00                    |                         |                     |                    | 0,00   | 0,00                                   |                             |
| Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras                         | 0,00                    |                         |                     |                    | 0,00   | 0,00                                   |                             |
| DESPESAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)       | SALDO A PAGAR (h) = (d - e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)                       | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                        |
| Despesas de Capital  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                        |
| Investimentos  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                        |
| Inversões Financeiras  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                        |
| Amortização da Dívida  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                        |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência                            | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                        |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos                                   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                | 0,00               | 0,00   | 0,00                                   | 0,00                        |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>  | <b>2020 (i)</b>         |                         |                     |                    | <b>2021 (j) = (Ib - (IIc + IIg))</b>                 | <b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b> |                             |
| VALOR (III)  | 0,00                    |                         |                     |                    | 0,00   | 0,00                                   |                             |

FONTE: Sistema e-Pública (1836-8823-983). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:24.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |  |  |  |                 |                    |                      |                      |                     |                 |
|--|--|--|--|-----------------|--------------------|----------------------|----------------------|---------------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |  |  |  |                 |                    |                      |                      |                     |                 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                     |  |  |  |                 |                    |                      |                      |                     |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |  |  |  |                 |                    |                      |                      |                     |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto   |  |  |  |                 |                    |                      |                      |                     |                 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |  |  |  |                 |                    |                      |                      |                     | <b>R\$ 1,00</b> |
| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS                                       |  |  |  |                 |                    | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | RECEITAS REALIZADAS |                 |
|  |  |  |  |                 |                    | (a)                  |                      | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100     |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  |  |  |  |                 |                    | 192.310,00           | 192.310,00           | 164.477,77          | 85,53           |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  |  |  |  |                 |                    | 53.560,00            | 53.560,00            | 105.127,73          | 196,28          |
| IPTU   |  |  |  |                 |                    | 51.500,00            | 51.500,00            | 95.568,35           | 185,57          |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  |  |  |  |                 |                    | 2.060,00             | 2.060,00             | 9.559,38            | 464,05          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   |  |  |  |                 |                    | 19.570,00            | 19.570,00            | 0,00                | 0,00            |
| ITBI   |  |  |  |                 |                    | 10.300,00            | 10.300,00            | 0,00                | 0,00            |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  |  |  |  |                 |                    | 9.270,00             | 9.270,00             | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  |  |  |  |                 |                    | 119.180,00           | 119.180,00           | 59.350,04           | 49,80           |
| ISS  |  |  |  |                 |                    | 113.000,00           | 113.000,00           | 59.350,04           | 52,52           |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   |  |  |  |                 |                    | 6.180,00             | 6.180,00             | 0,00                | 0,00            |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              |  |  |  |                 |                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  |  |  |  |                 |                    | 12.138.046,00        | 12.138.046,00        | 8.811.935,20        | 72,60           |
| Cota-Parte FPM   |  |  |  |                 |                    | 10.309.796,00        | 10.309.796,00        | 7.239.327,60        | 70,22           |
| Cota-Parte ITR   |  |  |  |                 |                    | 5.150,00             | 5.150,00             | 105,36              | 2,05            |
| Cota-Parte IPVA  |  |  |  |                 |                    | 154.500,00           | 154.500,00           | 144.730,30          | 93,68           |
| Cota-Parte ICMS  |  |  |  |                 |                    | 1.648.000,00         | 1.648.000,00         | 1.136.572,61        | 68,97           |
| Cota-Parte IPI-Exportação  |  |  |  |                 |                    | 10.300,00            | 10.300,00            | 291.199,33          | 2.827,18        |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               |  |  |  |                 |                    | 10.300,00            | 10.300,00            | 0,00                | 0,00            |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  |  |  |  |                 |                    | 10.300,00            | 10.300,00            | 0,00                | 0,00            |
| Outras   |  |  |  |                 |                    | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> |  |  |  |                 |                    | <b>12.330.356,00</b> | <b>12.330.356,00</b> | <b>8.976.412,97</b> | <b>72,80</b>    |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                     |  |  |  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS  |                      | DESPESAS LIQUIDADAS |                 |
|  |  |  |  | (c)             | (e)                | Até o Bimestre (d)   | % (d/e) x100         | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100    |
|  |  |  |  |                 |                    |                      |                      |                     |                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  |  |  |  | 141.500,00      | 175.664,26         | 50.730,20            | 28,88                | 50.730,20           | 28,88           |
| Despesas Correntes   |  |  |  | 126.500,00      | 160.664,26         | 50.730,20            | 31,58                | 50.730,20           | 31,58           |
| Despesas de Capital  |  |  |  | 15.000,00       | 15.000,00          | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  |  |  |  | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| Despesas Correntes   |  |  |  | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| Despesas de Capital  |  |  |  | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   |  |  |  | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| Despesas Correntes   |  |  |  | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| Despesas de Capital  |  |  |  | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   |  |  |  | 0,00            | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00            |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |           |            |            |       |            |       |            |       |                 |
|--|-----------|------------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |           |            |            |       |            |       |            |       |                 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |           |            |            |       |            |       |            |       |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |           |            |            |       |            |       |            |       |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto           |           |            |            |       |            |       |            |       |                 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)                                       |           |            |            |       |            |       |            |       | <b>R\$ 1,00</b> |
| Despesas Correntes   | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00            |
| Despesas de Capital  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00            |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 40.000,00 | 278.773,59 | 247.720,14 | 88,86 | 239.332,79 | 85,85 | 229.802,37 | 82,43 |                 |
| Despesas Correntes   | 40.000,00 | 278.773,59 | 247.720,14 | 88,86 | 239.332,79 | 85,85 | 229.802,37 | 82,43 |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |                 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  |                 |

|  |                     |                     |                     |              |                     |  |   |                                |                           |   |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--|---|--------------------------------|---------------------------|---|
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                           | 0,00                      |   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                           | 0,00                      |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 1.934.825,32        | 3.160.085,37        | 2.897.170,76        | 91,68        | 2.440.793,75        | 77,24                                  | 2.390.814,93                                  | 75,66                          |                           |   |
| Despesas Correntes   | 1.931.825,32        | 3.157.085,37        | 2.896.670,76        | 91,75        | 2.440.343,29        | 77,30                                  | 2.390.814,93                                  | 75,73                          |                           |   |
| Despesas de Capital  | 3.000,00            | 3.000,00            | 500,00              | 16,67        | 450,46              | 15,02                                  | 0,00  | 0,00                           |                           |   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>2.116.325,32</b> | <b>3.614.523,22</b> | <b>3.195.621,10</b> | <b>88,41</b> | <b>2.730.856,74</b> | <b>75,55</b>                           | <b>2.671.347,50</b>                           | <b>73,91</b>                   |                           |   |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>   |                     |                     |                     |              |                     |  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>                | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b> |   |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   |                     |                     |                     |              |                     |  | 3.195.621,10                                  | 2.730.856,74                   | 2.671.347,50              |   |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  |                     |                     |                     |              |                     |  | 0,00  | 0,00                           | 0,00                      |   |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  |                     |                     |                     |              |                     |  | 0,00  | 0,00                           | 0,00                      |   |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   |                     |                     |                     |              |                     |  | 0,00  | 0,00                           | 0,00                      |   |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  |                     |                     |                     |              |                     |  | <b>3.195.621,10</b>                           | <b>2.730.856,74</b>            | <b>2.671.347,50</b>       |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |                     |                     |                     |              |                     |  |   | 1.346.461,95                   |                           |   |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |                     |                     |                     |              |                     |  |   | -----                          |                           |   |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                     |                     |                     |              |                     |  | -----   | 1.384.394,79                   | 1.324.885,55              |   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                     |                     |                     |              |                     |  | -----   | -----                          | -----                     |   |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> |                     |                     |                     |              |                     |  | <b>-----</b>                                  | <b>30,42</b>                   | <b>-----</b>              |   |
| <b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>       |                     |                     |                     |              |                     | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>             |   |                                |                           |   |
|  |                     |                     |                     |              |                     | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas custeadas no exercício de referência |                                |                           | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|  |                     |                     |                     |              |                     |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j)                 | Pagas (k)                 |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2021   |                     |                     |                     |              |                     | -----                                  | -----   | -----                          | -----                     | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020   |                     |                     |                     |              |                     | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                           | 0,00                      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores  |                     |                     |                     |              |                     | 0,00                                   | 0,00  | 0,00                           | 0,00                      | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   |                     |                     |                     |              |                     | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                                     |

|   |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              |   |
|---|--|--|---|--|--|---|------------------------------|--------------------------------|--|--------------|---|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>   |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              |   |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              |   |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              |   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              |   |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto  |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              |   |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)  |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  | R\$ 1,00     |   |
| <b>EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>  |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              |   |
| <b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>   | <b>Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)</b> | <b>Valor aplicado em ASPS no exercício (n)</b> | <b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b> | <b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b> | <b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b> | <b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0 então (r) = (0)</b> | <b>Total de RP pagos (s)</b> | <b>Total de RP a pagar (t)</b> | <b>Total de RP cancelados prescritos (u)</b> | <b>RP ou</b> | <b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b> |
| Empenhos de 2021  | 1.346.461,95                                   | 2.730.856,74                                   | 1.384.394,79  | 9.626.250,25                                 | 0,00   | 8.241.855,46  | -----                        | 723.842,74                     | -----  |              | 1.384.394,79  |
| Empenhos de 2020  | 1.601.353,70                                   | 2.820.126,53                                   | 1.218.772,83  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 88.005,97                    | 133.788,45                     | 0,00   |              | 1.218.772,83  |
| Empenhos de 2019  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 328.559,95                   | 36.329,29                      | 1.566,43                                     |              | -1.566,43   |
| Empenhos de 2018  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                         | 2.141,08                       | 0,00   |              | 0,00  |
| Empenhos de 2017 e anteriores   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                         | 0,00                           | 0,00   |              | 0,00  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>      |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              | 1.566,43  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>  |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              | 0,00  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> |  |  |   |  |  |   |                              |                                |  |              | 1.566,43  |

|   |  |   |                |             |  |
|---|--|---|----------------|-------------|--|
| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012</b> | <b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b> |   |                |             |  |
|   | Saldo Inicial (w)                              | Despesas custeadas no exercício de referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|   |  | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z)   |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)  | 1.566,43                                       | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 1.566,43   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)   | 0,00   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | <b>1.566,43</b>                                | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>1.566,43</b>                                  |

|   |                  |                         |                     |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|

|  |                     |                     | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100  |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 1.819.800,00        | 1.819.800,00        | 1.445.615,46        | 79,44        |
| Proveniente da União   | 1.819.800,00        | 1.819.800,00        | 1.445.615,46        | 79,44        |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 4.282.984,00        | 4.282.984,00        | 549.899,96          | 12,84        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>6.102.784,00</b> | <b>6.102.784,00</b> | <b>1.995.515,42</b> | <b>32,70</b> |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              |                 |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-----------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              |                 |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE   |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              |                 |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto   |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              |                 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              |                 |
|  |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              | <b>R\$ 1,00</b> |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |              |                     |              |                     |              |                 |
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |                 |
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f)  | % (f/c) x100 |                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.088.000,00        | 2.468.025,47           | 1.349.844,26        | 54,69        | 1.192.945,29        | 48,34        | 1.163.935,98        | 47,16        |                 |
| Despesas Correntes   | 1.683.000,00        | 2.063.025,47           | 1.349.844,26        | 65,43        | 1.192.945,29        | 57,83        | 1.163.935,98        | 56,42        |                 |
| Despesas de Capital  | 405.000,00          | 405.000,00             | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 26.000,00           | 26.000,00              | 5.000,00            | 19,23        | 5.000,00            | 19,23        | 5.000,00            | 19,23        |                 |
| Despesas Correntes   | 26.000,00           | 26.000,00              | 5.000,00            | 19,23        | 5.000,00            | 19,23        | 5.000,00            | 19,23        |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 50.800,00           | 116.306,33             | 75.258,93           | 64,71        | 69.323,05           | 59,60        | 61.878,07           | 53,20        |                 |
| Despesas Correntes   | 50.800,00           | 97.146,33              | 56.098,93           | 57,75        | 50.163,05           | 51,64        | 42.718,07           | 43,97        |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 19.160,00              | 19.160,00           | 100,00       | 19.160,00           | 100,00       | 19.160,00           | 100,00       |                 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 370.000,00          | 527.500,00             | 356.700,00          | 67,62        | 356.700,00          | 67,62        | 356.700,00          | 67,62        |                 |
| Despesas Correntes   | 30.000,00           | 30.000,00              | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| Despesas de Capital  | 340.000,00          | 497.500,00             | 356.700,00          | 71,70        | 356.700,00          | 71,70        | 356.700,00          | 71,70        |                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>2.534.800,00</b> | <b>3.137.831,80</b>    | <b>1.786.803,19</b> | <b>56,94</b> | <b>1.623.968,34</b> | <b>51,75</b> | <b>1.587.514,05</b> | <b>50,59</b> |                 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |              | DESPESAS LIQUIDADAS |              | DESPESAS PAGAS      |              |                 |
|  |                     |                        | Até o Bimestre (d)  | % (d/c) x100 | Até o Bimestre (e)  | % (e/c) x100 | Até o Bimestre (f)  | % (f/c) x100 |                 |
| ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)   | 2.229.500,00        | 2.643.689,73           | 1.400.574,46        | 52,98        | 1.243.675,49        | 47,04        | 1.214.666,18        | 45,95        |                 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 26.000,00           | 26.000,00              | 5.000,00            | 19,23        | 5.000,00            | 19,23        | 5.000,00            | 19,23        |                 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 90.800,00           | 395.079,92             | 322.979,07          | 81,75        | 308.655,84          | 78,12        | 291.680,44          | 73,83        |                 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         |                 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 2.304.825,32        | 3.687.585,37           | 3.253.870,76        | 88,24        | 2.797.493,75        | 75,86        | 2.747.514,93        | 74,51        |                 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>4.651.125,32</b> | <b>6.752.355,02</b>    | <b>4.982.424,29</b> | <b>73,79</b> | <b>4.354.825,08</b> | <b>64,49</b> | <b>4.258.861,55</b> | <b>63,07</b> |                 |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                                     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

|  |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |                 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|-----------------|
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |                 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     | <b>R\$ 1,00</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes <sup>3</sup>  | 2.524.800,00        | 3.127.831,80        | 1.786.803,19        | 57,13        | 1.623.968,34        | 51,92        | 1.587.514,05        | 50,75           |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.126.325,32</b> | <b>3.624.523,22</b> | <b>3.195.621,10</b> | <b>88,17</b> | <b>2.730.856,74</b> | <b>75,34</b> | <b>2.671.347,50</b> | <b>73,70</b>    |
| FONTE: Sistema e-Pública (1897-2886-163). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:24.   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |                 |
| Notas:   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |                 |
| 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |                 |
| 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |                 |
| 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |                 |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradadora Do Município De Encanto

**FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA**

Contabilista

CRC-RN 5663-0

|   |                 |
|---|-----------------|
| <b>GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO</b>   |                 |
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                 |
| <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> |                 |
| <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>                                     |                 |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                  |                 |
| RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)  | <b>R\$ 1,00</b> |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
|--|-------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-----------------------------|-------------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                 |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)                   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
|  |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             | <b>R\$ 1,00</b>   |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP   | SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a) |      |      |      |      |      |      |      |      |      | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                   |
|  |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      | No bimestre                 | Até o bimestre(b) |
| TOTAL DE ATIVOS  |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Ativos Constituídos pela SPE   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| TOTAL DE PASSIVOS  |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE                             |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Provisões PPP  |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Outros Passivos  |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Obrigações Contratuais   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Riscos não Provisionados   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Garantias Concedidas   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| Outros Passivos Contingentes   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| DESPESAS DE PPP  | 2020                          | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030                        |                   |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| TOTAL DAS DESPESAS   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| PPP A CONTRATAR (II)   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)   |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)                        |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)  |                               |      |      |      |      |      |      |      |      |      |                             |                   |

FONTE: Sistema e-Pública (1297-7006-419). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:24.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

## FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO  |  |                               |                                      |                           |               |
|---|--|-------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|---------------|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                       |  |                               |                                      |                           |               |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA         |  |                               |                                      |                           |               |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |                               |                                      |                           |               |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto                |  |                               |                                      |                           |               |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14   |  |                               | Em Reais                             |                           |               |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  |                               | Até o Bimestre                       |                           |               |
| RECEITAS  |  |                               |                                      |                           |               |
| Previsão Inicial  |  |                               | 26.201.370,00                        |                           |               |
| Previsão Atualizada   |  |                               | 26.201.370,00                        |                           |               |
| Receitas Realizadas   |  |                               | 15.141.034,02                        |                           |               |
| Déficit Orçamentário  |  |                               | 0,00                                 |                           |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)              |  |                               | 4.197,87                             |                           |               |
| DESPESAS  |  |                               |                                      |                           |               |
| Dotação Inicial   |  |                               | 24.632.820,00                        |                           |               |
| Créditos Adicionais   |  |                               | 6.871.523,87                         |                           |               |
| Dotação Atualizada  |  |                               | 31.504.343,87                        |                           |               |
| Despesas Empenhadas   |  |                               | 18.602.100,39                        |                           |               |
| Despesas Liquidadas   |  |                               | 14.363.322,35                        |                           |               |
| Despesas Pagas  |  |                               | 13.939.447,05                        |                           |               |
| Superávit Orçamentário  |  |                               | 777.711,67                           |                           |               |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   |  |                               | Até o Bimestre                       |                           |               |
| Despesas Empenhadas   |  |                               | 18.602.100,39                        |                           |               |
| Despesas Liquidadas   |  |                               | 14.363.322,35                        |                           |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL  |  |                               | Até o Bimestre                       |                           |               |
| Receita Corrente Líquida  |  |                               | 20.001.275,76                        |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento       |  |                               | 20.001.275,76                        |                           |               |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal |  |                               | 20.001.275,76                        |                           |               |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES                     |  |                               | Até o Bimestre                       |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO               |  |                               |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |                               | 1.055.447,77                         |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |                               | 280.182,87                           |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |                               | 175.759,83                           |                           |               |
| Resultado Previdenciário  |  |                               | 879.687,94                           |                           |               |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO                   |  |                               |                                      |                           |               |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |                               | 0,00                                 |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |                               | 0,00                                 |                           |               |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |                               | 0,00                                 |                           |               |
| Resultado Previdenciário  |  |                               | 0,00                                 |                           |               |
| RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL   |  |                               |                                      |                           |               |
|   |  | Meta Fixada no AMF da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |               |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | 0,00                          | 216.298,36                           | 0,00                      |               |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00                          | 274.347,56                           | 0,00                      |               |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO                                     |  |                               |                                      |                           |               |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | Inscrição                     | Cancelamento Até o Bimestre          | Pagamento Até o Bimestre  | Saldo a Pagar |
|   |  | 935.832,81                    | 0,00                                 | 225.443,14                | 710.389,67    |
| Poder Executivo   |  | 935.832,81                    | 0,00                                 | 225.443,14                | 710.389,67    |
| Poder Legislativo   |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |  | 1.215.487,91                  | 0,00                                 | 160.758,63                | 1.054.729,28  |
| Poder Executivo   |  | 1.215.487,91                  | 0,00                                 | 160.758,63                | 1.054.729,28  |
| Poder Legislativo   |  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                      | 0,00          |
| TOTAL   |  | 2.151.320,72                  | 0,00                                 | 386.201,77                | 1.765.118,95  |



| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO                                    | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais  |                           |
|--|------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 2.011.126,47                 | 25,00                           | 21,37                     |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica      | 3.649.541,79                 | 70,00                           | 106,05                    |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil     | 0,00                         | 50,00                           | 0,00                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital       | 0,00                         | 15,00                           | 0,00                      |

| GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO   |                              |                                 |  |
|--|------------------------------|---------------------------------|--|
| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                              |                                 |  |
| DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  |                              |                                 |  |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL   |                              |                                 |  |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto   |                              |                                 |  |
| LRF, Art. 48 – Anexo 14  |                              |                                 | Em Reais                                   |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | Valor Apurado Até o Bimestre | Limite Constitucional Anual     |  |
|  |                              | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre                  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos  | 2.730.856,74                 | 15,00                           | 30,42                                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>   |                              |                                 | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |
| Total das Despesas/RCL (%)   |                              |                                 | 0,00                                       |
| FONTE: Sistema e-Pública (2242-5867-542). Unidade Responsável: GOVERNO MUNICIPAL DE ENCANTO. Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 15:25. |                              |                                 |  |
| 1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.  |                              |                                 |  |

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Ordenador

**ADJANILSON ALVES DE SOUZA**

Sec. Mun. De Finanças

785.767.334-04

**MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA**

Contradotadora Do Município De Encanto

## FRANCISCA ANAILZA DE QUEIROZ ÁVILA

Contabilista

CRC-RN 5663-0

Publicado por:  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
Código Identificador:76A91570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO  
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA \* REPUBLICADO

| RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)                 |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | JULHO-AGOSTO/2021    |                      |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | RS 1,00              |                      |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | TOTAL                | PREVISÃO             |
|   | 09/2020  | 10/2020             | 11/2020             | 12/2020             | 01/2021             | 02/2021             | 03/2021             | 04/2021             | 05/2021             | 06/2021             | 07/2021             | 08/2021             | (ÚLTIMOS 12 MESES)   | ATUALIZADA 2021      |
| <b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>                          | <b>2.217.765,20</b>                                | <b>2.399.012,20</b> | <b>2.540.334,48</b> | <b>3.211.007,40</b> | <b>2.537.951,10</b> | <b>2.972.029,98</b> | <b>2.779.314,19</b> | <b>2.757.194,80</b> | <b>3.029.635,40</b> | <b>2.780.812,15</b> | <b>3.210.056,39</b> | <b>2.888.701,27</b> | <b>33.323.814,56</b> | <b>32.020.200,00</b> |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 53.380,36  | 52.078,75           | 55.943,44           | 69.223,65           | 105.126,63          | 164.194,29          | 34.399,04           | 89.318,47           | 49.099,74           | 51.177,59           | 56.305,13           | 77.434,75           | 857.681,84           | 1.939.200,00         |
| 1.1.1- IPTU   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00            |
| 1.1.2- ISS  | 27.263,98  | 25.579,32           | 28.901,30           | 31.408,41           | 33.738,03           | 24.121,35           | 30.150,56           | 68.816,74           | 25.289,80           | 25.472,06           | 22.149,40           | 40.394,86           | 383.285,81           | 1.500.000,00         |
| 1.1.3- ITBI   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 35.000,00            |
| 1.1.4- IRRF   | 26.116,38  | 26.499,43           | 27.042,14           | 37.815,24           | 36.008,70           | 22.075,94           | 3.033,88            | 20.501,73           | 23.165,74           | 22.205,53           | 24.493,22           | 31.349,01           | 300.306,94           | 349.200,00           |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 35.379,90           | 117.997,00          | 1.214,60            | 0,00                | 644,20              | 3.500,00            | 9.662,51            | 5.690,88            | 174.089,09           | 25.000,00            |
| 1.2- Contribuições  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 47,13               | 52,15               | 37,93               | 27,03               | 27,03               | 50,41               | 496,77              | 0,00                | 738,45               | 25.000,00            |
| 1.3- Receita Patrimonial                                  | 39,44  | 63,92               | 49,90               | 61,02               | 28,80               | 70,93               | 445,46              | 523,31              | 1.400,02            | 1.855,57            | 3.133,67            | 4.237,96            | 11.910,00            | 210.000,00           |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira                | 39,44  | 63,92               | 49,90               | 61,02               | 28,80               | 70,93               | 445,46              | 523,31              | 1.400,02            | 1.855,57            | 3.133,67            | 4.237,96            | 11.910,00            | 90.000,00            |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 120.000,00           |
| 1.4- Receita Agropecuária                                 | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.5- Receita Industrial                                   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| 1.6- Receita de Serviços                                  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            |
| 1.7- Transferências Correntes                             | 2.164.345,40                                       | 2.346.869,53        | 2.484.341,14        | 3.141.722,73        | 2.432.748,54        | 2.807.712,61        | 2.744.431,76        | 2.667.325,99        | 2.883.967,98        | 2.727.728,58        | 3.150.120,82        | 2.807.028,56        | 32.358.343,64        | 29.736.000,00        |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM                                  | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.057.122,96        | 10.000.000,00        |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS                                 | 677.451,83   | 633.754,75          | 625.610,90          | 824.120,89          | 659.222,85          | 605.645,43          | 659.730,27          | 506.507,39          | 557.356,45          | 641.121,27          | 624.581,75          | 639.834,84          | 7.654.938,62         | 6.600.000,00         |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA                                 | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 17.107,24           | 0,00                | 0,00                | 32.377,40           | 26.510,06           | 26.187,34           | 27.353,90           | 26.702,00           | 28.209,29           | 184.447,23           | 20.000,00            |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR                                  | 0,00   | 17.898,99           | 2.030,47            | 1.539,77            | 0,00                | 879,15              | 32,26               | 2.575,32            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 24.955,96            | 80.000,00            |
| 1.7.5- Transferências da LC 87/1996                       | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            |
| 1.7.6- Transferências da LC 61/1989                       | 714,22   | 817,39              | 896,00              | 942,35              | 566,97              | 463,78              | 550,70              | 552,33              | 533,86              | 489,71              | 565,62              | 475,64              | 7.568,57             | 6.000,00             |
| 1.7.7- Transferências do FUNDEB                           | 156.774,15   | 189.439,11          | 226.950,33          | 243.800,93          | 207.594,52          | 280.511,59          | 205.932,62          | 286.129,72          | 230.412,96          | 219.607,39          | 216.596,25          | 237.749,18          | 2.701.498,75         | 5.000.000,00         |
| 1.7.8- Outras Transferências Correntes                    | 853.743,31   | 864.910,39          | 780.517,10          | 789.276,54          | 645.896,20          | 715.023,22          | 1.037.995,36        | 1.000.543,73        | 1.054.495,71        | 961.354,76          | 1.082.263,52        | 941.791,71          | 10.727.811,55        | 8.010.000,00         |
| 1.8- Outras Receitas Correntes                            | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 95.140,63           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 95.140,63            | 60.000,00            |

|   |  |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                      |                      |
|---|--|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| <b>2- DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-230.765,54</b>                                 | <b>-258.503,97</b> | <b>-295.374,70</b> | <b>-343.147,77</b> | <b>-316.046,54</b> | <b>-362.342,77</b> | <b>-293.515,10</b> | <b>-270.717,99</b> | <b>-314.467,57</b> | <b>-303.784,52</b> | <b>-278.009,86</b> | <b>-319.760,50</b> | <b>-3.586.436,83</b> | <b>-3.165.200,00</b> |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 |
| 2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -230.765,54  | -258.503,97        | -295.374,70        | -343.147,77        | -316.046,54        | -362.342,77        | -293.515,10        | -270.717,99        | -314.467,57        | -303.784,52        | -278.009,86        | -319.760,50        | -3.586.436,83        | -3.165.200,00        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 1.986.999,66                                       | 2.140.508,23       | 2.244.959,78       | 2.867.859,63       | 2.221.904,56       | 2.609.687,21       | 2.485.799,09       | 2.486.476,81       | 2.715.167,83       | 2.477.027,63       | 2.932.046,53       | 2.568.940,77       | 29.737.377,73        | 28.855.000,00        |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 1.986.999,66                                       | 2.140.508,23       | 2.244.959,78       | 2.867.859,63       | 2.221.904,56       | 2.609.687,21       | 2.485.799,09       | 2.486.476,81       | 2.715.167,83       | 2.477.027,63       | 2.932.046,53       | 2.568.940,77       | 29.737.377,73        | 28.855.000,00        |
| ESPECIFICAÇÃO   | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    |                    | TOTAL                | PREVISÃO             |
|   | 09/2020  | 10/2020            | 11/2020            | 12/2020            | 01/2021            | 02/2021            | 03/2021            | 04/2021            | 05/2021            | 06/2021            | 07/2021            | 08/2021            | (ÚLTIMOS 12 MESES)   | ATUALIZADA 2021      |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                 | 0,00                 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 1.986.999,66                                       | 2.140.508,23       | 2.244.959,78       | 2.867.859,63       | 2.221.904,56       | 2.609.687,21       | 2.485.799,09       | 2.486.476,81       | 2.715.167,83       | 2.477.027,63       | 2.932.046,53       | 2.568.940,77       | 29.737.377,73        | 28.855.000,00        |

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

Assessor Contabil Mat.21

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro Mat.7048

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**B649590C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO \* REPUBLICADO**

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)          |                            |                           |             |             |              |                                |                           |             |             |             |             | JULHO-AGOSTO/2021 |  | RS 1,00 |
|--|----------------------------|---------------------------|-------------|-------------|--------------|--------------------------------|---------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------------|--|---------|
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                            |                           |             |             |              |                                |                           |             |             |             |             |                   |  |         |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS |                           |             |             |              | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                           |             |             |             |             | Saldo Total (a+b) |  |         |
|  | Inscritos                  |                           | Pagos       | Cancelados  | Saldo (a)    | Inscritos                      |                           | Liquidados  | Pagos       | Cancelados  | Saldo (b)   |                   |  |         |
|  | Em Exercícios Anteriores   | Em 31 de Dezembro de 2020 |             |             |              | Em Exercícios Anteriores       | Em 31 de Dezembro de 2020 |             |             |             |             |                   |  |         |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>   | <b>0,00</b>                | <b>92,55</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>92,55</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>92,55</b>      |  |         |
| Legislativo  | 0,00                       | 92,55                     | 0,00        | 0,00        | 92,55        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 92,55             |  |         |
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL                              | 0,00                       | 92,55                     | 0,00        | 0,00        | 92,55        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 92,55             |  |         |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                      | <b>0,00</b>                | <b>92,55</b>              | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>92,55</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>92,55</b>      |  |         |

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal Mat.7137

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

Assessor Contabil Mat.21

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro Mat.7048

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL \* REPUBLICADO**

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')  |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     | MAIO-AGOSTO/2021              |  |
|---|--|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------------------|--|
| Demonstrativo da Despesa com Pessoal  |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                               |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)  | INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|   | LÍQUIDAS                               |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                               |  |
|   | Set/2020                               | Out/2020          | Nov/2020          | Dez/2020            | Jan/2021          | Fev/2021          | Mar/2021          | Abr/2021          | Mai/2021          | Jun/2021          | Jul/2021          | Ago/2021            |                               |  |
| <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>  | <b>879.459,49</b>                      | <b>892.154,35</b> | <b>922.943,54</b> | <b>1.339.804,52</b> | <b>909.434,79</b> | <b>774.662,22</b> | <b>748.975,97</b> | <b>902.287,80</b> | <b>893.117,03</b> | <b>889.704,70</b> | <b>664.700,57</b> | <b>1.010.926,79</b> | <b>10.828.171,77</b>          | <b>0,00</b>                                    |
| Pessoal Ativo   | 879.459,49                             | 892.154,35        | 922.943,54        | 1.339.804,52        | 909.434,79        | 774.662,22        | 748.975,97        | 902.287,80        | 893.117,03        | 889.704,70        | 664.700,57        | 1.010.926,79        | 10.828.171,77                 | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 737.417,07                             | 750.793,83        | 714.059,71        | 1.131.386,44        | 909.434,79        | 774.662,22        | 748.975,97        | 651.473,72        | 644.844,94        | 642.641,24        | 664.700,57        | 765.089,89          | 9.135.480,39                  | 0,00   |
| Obrigações Patronais  | 142.042,42                             | 141.360,52        | 208.883,83        | 208.418,08          | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 250.814,08        | 248.272,09        | 247.063,46        | 0,00              | 245.836,90          | 1.692.691,38                  | 0,00   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                          | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                          | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                          | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                          | 0,00   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                          | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)           | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                          | 0,00   |
| <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>  | <b>10.400,00</b>                       | <b>13.166,00</b>  | <b>10.400,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>242.733,11</b> | <b>161.747,26</b> | <b>118.438,73</b> | <b>0,00</b>       | <b>1.660,60</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>3.018,05</b>     | <b>561.563,75</b>             | <b>0,00</b>                                    |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                          | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                      | 10.400,00                              | 13.166,00         | 10.400,00         | 0,00                | 0,00              | 6.615,42          | 0,00              | 0,00              | 1.660,60          | 0,00              | 0,00              | 3.018,05            | 45.260,07                     | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                    | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 242.733,11        | 155.131,84        | 118.438,73        | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 516.303,68                    | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                          | 0,00   |
| <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>   | <b>869.059,49</b>                      | <b>878.988,35</b> | <b>912.543,54</b> | <b>1.339.804,52</b> | <b>666.701,68</b> | <b>612.914,96</b> | <b>630.537,24</b> | <b>902.287,80</b> | <b>891.456,43</b> | <b>889.704,70</b> | <b>664.700,57</b> | <b>1.007.908,74</b> | <b>10.266.608,02</b>          |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | <b>VALOR</b>        | <b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b> |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 29.737.377,73       | -                             |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 0,00                |                               |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 0,00                |                               |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 29.737.377,73       |                               |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)  |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 10.266.608,02       | 34,52%                        |  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %                                      |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 16.058.183,97       |                               |  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %                       |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 15.255.274,78       |                               |  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %                      |  |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   | 14.452.365,58       |                               |  |
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)  | INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|   | LÍQUIDAS                               |                   |                   |                     |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                   |                     |                               |  |
|   | Set/2020                               | Out/2020          | Nov/2020          | Dez/2020            | Jan/2021          | Fev/2021          | Mar/2021          | Abr/2021          | Mai/2021          | Jun/2021          | Jul/2021          | Ago/2021            |                               |  |

| Tabela 1.2   |           |                         |  |  |  |                      |           |                              |
|--|-----------|-------------------------|--|--|--|----------------------|-----------|------------------------------|
| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |           |                         |  |  |  |                      |           |                              |
| 2021 2º Quadrimestre   |           |                         | 2021 3º Quadrimestre                             |  |  | 2022 1º Quadrimestre |           |                              |
| Limite Máximo (a)  | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b-a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) |  |  | Limite (e) = (b-d)   | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f-a) |
| 54,00 %  | 34,52 %   | -19,48 %                | -6,49 %  |  |  | 41,01 %              |           |                              |

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal Mat.7137

**HUDSON MATIAS CAVALCANTE**

Tesoureiro Mat.7048

**JAILTON BRENO MATIAS BEZERRA**

Controlador Mat.9181

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**342AB24B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO I**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                      |                         |                     |                      |                        |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                      |                         |                     |                      | Exercício: 2021        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                      |                         |                     |                      |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                      |                         |                     |                      |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                      | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                      |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     |                        |
| <b>I Receitas Correntes</b>  | <b>56.233.000,00</b> | <b>56.233.000,00</b>    | <b>7.029.819,48</b> | <b>28.059.336,61</b> | <b>28.173.663,39</b>   |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 640.000,00           | 640.000,00              | 238.782,38          | 575.263,04           | 64.736,96              |
| 1.1.1 Impostos   | 636.000,00           | 636.000,00              | 238.782,38          | 575.263,04           | 60.736,96              |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 260.000,00           | 260.000,00              | 133.893,88          | 406.341,89           | -146.341,89            |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 260.000,00           | 260.000,00              | 133.893,88          | 406.341,89           | -146.341,89            |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 260.000,00           | 260.000,00              | 133.893,88          | 406.341,89           | -146.341,89            |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 260.000,00           | 260.000,00              | 133.893,88          | 406.341,89           | -146.341,89            |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                   | 260.000,00           | 260.000,00              | 133.893,88          | 406.341,89           | -146.341,89            |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 376.000,00           | 376.000,00              | 104.888,50          | 168.921,15           | 207.078,85             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 120.000,00           | 120.000,00              | 0,00                | 2.056,75             | 117.943,25             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 20.000,00            | 20.000,00               | 0,00                | 2.056,75             | 17.943,25              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 15.000,00            | 15.000,00               | 0,00                | 2.056,75             | 12.943,25              |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                               | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00               |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 100.000,00           | 100.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00             |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 100.000,00           | 100.000,00              | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00             |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 256.000,00           | 256.000,00              | 104.888,50          | 166.864,40           | 89.135,60              |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 256.000,00           | 256.000,00              | 104.888,50          | 166.864,40           | 89.135,60              |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 251.000,00           | 251.000,00              | 104.888,50          | 166.864,40           | 84.135,60              |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 5.000,00             | 5.000,00                | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00               |
| 1.1.2 Taxas  | 4.000,00             | 4.000,00                | 0,00                | 0,00                 | 4.000,00               |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                 | 2.000,00               |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                 | 2.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                 | 2.000,00               |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 2.000,00             | 2.000,00                | 0,00                | 0,00                 | 2.000,00               |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal   | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      |
| 1.2 Contribuições  | 270.000,00    | 270.000,00    | 57.280,98    | 203.575,21    | 66.424,79     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 270.000,00    | 270.000,00    | 57.280,98    | 203.575,21    | 66.424,79     |
| 1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 270.000,00    | 270.000,00    | 57.280,98    | 203.575,21    | 66.424,79     |
| 1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 270.000,00    | 270.000,00    | 57.280,98    | 203.575,21    | 66.424,79     |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 63.050,00     | 63.050,00     | 22.244,95    | 45.194,21     | 17.855,79     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 63.050,00     | 63.050,00     | 22.244,95    | 45.194,21     | 17.855,79     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 63.050,00     | 63.050,00     | 22.244,95    | 45.194,21     | 17.855,79     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 63.050,00     | 63.050,00     | 22.244,95    | 45.194,21     | 17.855,79     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 63.050,00     | 63.050,00     | 22.244,95    | 45.194,21     | 17.855,79     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 10.050,00     | 10.050,00     | 8.604,38     | 14.557,69     | -4.507,69     |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 4.726,79      | 5.273,21      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 2.000,00      | 2.000,00      | 6.065,26     | 12.094,65     | -10.094,65    |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 10.000,00     | 10.000,00     | 2.044,81     | 3.660,15      | 6.339,85      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 25.000,00     | 25.000,00     | 5.012,42     | 9.159,18      | 15.840,82     |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 0,00          | 0,00          | 518,08       | 988,07        | -988,07       |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 7,68          | 992,32        |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      |
| 1.7 Transferências Correntes   | 54.259.950,00 | 54.259.950,00 | 6.704.672,82 | 27.215.626,58 | 27.044.323,42 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 40.639.350,00 | 40.639.350,00 | 4.333.489,23 | 16.950.059,00 | 23.689.291,00 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 40.639.350,00 | 40.639.350,00 | 4.333.489,23 | 16.950.059,00 | 23.689.291,00 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 16.525.200,00 | 16.525.200,00 | 3.022.567,48 | 10.584.362,62 | 5.940.837,38  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 15.067.200,00 | 15.067.200,00 | 2.299.247,52 | 9.859.055,21  | 5.208.144,79  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 15.067.200,00 | 15.067.200,00 | 2.299.247,52 | 9.859.055,21  | 5.208.144,79  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 18.834.000,00 | 18.834.000,00 | 2.874.059,35 | 12.206.662,15 | 6.627.337,85  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -3.766.800,00 | -3.766.800,00 | -574.811,83  | -2.347.606,94 | -1.419.193,06 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 750.000,00    | 750.000,00    | 0,00         | 0,00          | 750.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 750.000,00    | 750.000,00    | 0,00         | 0,00          | 750.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 750.000,00    | 750.000,00    | 0,00         | 0,00          | 750.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 700.000,00    | 700.000,00    | 723.239,96   | 723.239,96    | -23.239,96    |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 700.000,00    | 700.000,00    | 723.239,96   | 723.239,96    | -23.239,96    |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 700.000,00    | 700.000,00    | 723.239,96   | 723.239,96    | -23.239,96    |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 8.000,00      | 8.000,00      | 80,00        | 2.067,45      | 5.932,55      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 8.000,00      | 8.000,00      | 80,00        | 2.067,45      | 5.932,55      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 10.000,00     | 10.000,00     | 100,00       | 2.615,77      | 7.384,23      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -2.000,00     | -2.000,00     | -20,00       | -548,32       | -1.451,68     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 10.711.600,00 | 10.711.600,00 | 377.494,32   | 3.100.380,38  | 7.611.219,62  |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 5.000,00      | 5.000,00      | 706,35       | 3.035,27      | 1.964,73      |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 5.000,00      | 5.000,00      | 706,35       | 3.035,27      | 1.964,73      |
| 1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50  | 10.556.600,00 | 10.556.600,00 | 376.787,97   | 3.005.185,28  | 7.551.414,72  |
| 1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal  | 10.556.600,00 | 10.556.600,00 | 376.787,97   | 3.005.185,28  | 7.551.414,72  |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 92.159,83     | 57.840,17     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 92.159,83     | 57.840,17     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 60.000,00     | 940.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 60.000,00     | 940.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                  | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 0,00         | 60.000,00     | 940.000,00    |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 4.911.200,00  | 4.911.200,00  | 505.475,43   | 2.267.620,85  | 2.643.579,15  |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária  | 4.811.200,00  | 4.811.200,00  | 446.215,99   | 2.012.773,95  | 2.798.426,05  |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 4.811.200,00  | 4.811.200,00  | 446.215,99   | 2.012.773,95  | 2.798.426,05  |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada   | 0,00          | 0,00          | 39.445,58    | 138.059,53    | -138.059,53   |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                                     | 0,00          | 0,00          | 39.445,58    | 138.059,53    | -138.059,53   |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 100.000,00    | 100.000,00    | 19.813,86    | 116.787,37    | -16.787,37    |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal                                       | 100.000,00    | 100.000,00    | 19.813,86    | 116.787,37    | -16.787,37    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 1.362.200,00  | 1.362.200,00  | 81.671,92    | 468.957,25    | 893.242,75    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 372.000,00    | 372.000,00    | 39.298,32    | 172.646,37    | 199.353,63    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 372.000,00    | 372.000,00    | 39.298,32    | 172.646,37    | 199.353,63    |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 19.700,00    | 19.700,00    | 0,00       | 0,00         | 19.700,00    |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 19.700,00    | 19.700,00    | 0,00       | 0,00         | 19.700,00    |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 312.000,00   | 312.000,00   | 42.373,60  | 169.494,40   | 142.505,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 312.000,00   | 312.000,00   | 42.373,60  | 169.494,40   | 142.505,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 35.000,00    | 35.000,00    | 3.103,00   | 21.721,00    | 13.279,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 36.000,00    | 36.000,00    | 3.720,60   | 26.044,20    | 9.955,80     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 170.000,00   | 170.000,00   | 33.016,40  | 103.994,00   | 66.006,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 17.000,00    | 17.000,00    | 222,60     | 2.575,80     | 14.424,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 40.000,00    | 40.000,00    | 1.293,40   | 9.053,80     | 30.946,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 14.000,00    | 14.000,00    | 1.017,60   | 6.105,60     | 7.894,40     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 305.000,00   | 305.000,00   | 0,00       | 126.816,48   | 178.183,52   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 305.000,00   | 305.000,00   | 0,00       | 126.816,48   | 178.183,52   |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 24.000,00    | 24.000,00    | 0,00       | 0,00         | 24.000,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 221.000,00   | 221.000,00   | 0,00       | 126.816,48   | 94.183,52    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 60.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 353.500,00   | 353.500,00   | 0,00       | 0,00         | 353.500,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 353.500,00   | 353.500,00   | 0,00       | 0,00         | 353.500,00   |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | 283.228,89 | 283.228,89   | -283.228,89  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 283.228,89 | 283.228,89   | -283.228,89  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 6.797,67   | 6.797,67     | -6.797,67    |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00         | 0,00         | 276.431,22 | 276.431,22   | -276.431,22  |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 2.241.000,00 | 2.241.000,00 | 0,00       | 5.149,61     | 2.235.850,39 |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 905.000,00   | 905.000,00   | 0,00       | 0,00         | 905.000,00   |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 905.000,00   | 905.000,00   | 0,00       | 0,00         | 905.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 336.000,00   | 336.000,00   | 0,00       | 0,00         | 336.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 336.000,00   | 336.000,00   | 0,00       | 0,00         | 336.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 5.149,61     | 994.850,39   |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00       | 5.149,61     | 994.850,39   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 517.000,00   | 517.000,00   | 62.141,83  | 176.721,96   | 340.278,04   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 517.000,00   | 517.000,00   | 62.141,83  | 176.721,96   | 340.278,04   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 517.000,00   | 517.000,00   | 62.141,83  | 176.721,96   | 340.278,04   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 47.500,00    | 47.500,00    | 0,00       | 0,00         | 47.500,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 95.500,00    | 95.500,00    | 7.343,45   | 19.573,58    | 75.926,42    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 78.000,00    | 78.000,00    | 18.700,68  | 43.338,08    | 34.661,92    |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 132.000,00   | 132.000,00   | 10.261,70  | 26.015,58    | 105.984,42   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 140.000,00   | 140.000,00   | 25.836,00  | 67.980,00    | 72.020,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 24.000,00    | 24.000,00    | 0,00       | 19.814,72    | 4.185,28     |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36     | 3.637,44     | 3.367.512,56 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36     | 3.637,44     | 3.367.512,56 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 3.371.150,00 | 3.371.150,00 | 909,36     | 3.637,44     | 3.367.512,56 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.334.200,00 | 2.334.200,00 | 417.511,79 | 2.102.705,11 | 231.494,89   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.334.200,00 | 2.334.200,00 | 417.511,79 | 2.102.705,11 | 231.494,89   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 2.183.200,00 | 2.183.200,00 | 404.974,20 | 1.487.735,11 | 695.464,89   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 363.206,66 | 1.390.997,55 | 609.002,45   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 363.206,66 | 1.390.997,55 | 609.002,45   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 450.087,78 | 1.726.639,42 | 773.360,58   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -500.000,00  | -500.000,00  | -86.881,12 | -335.641,87  | -164.358,13  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 160.000,00   | 160.000,00   | 39.059,16  | 89.170,33    | 70.829,67    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 160.000,00   | 160.000,00   | 39.059,16  | 89.170,33    | 70.829,67    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 200.000,00   | 200.000,00   | 48.823,96  | 111.462,93   | 88.537,07    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -40.000,00   | -40.000,00   | -9.764,80  | -22.292,60   | -17.707,40   |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.200,00     | 3.200,00     | 356,63     | 1.438,02     | 1.761,98     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.200,00     | 3.200,00     | 356,63     | 1.438,02     | 1.761,98     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 4.000,00     | 4.000,00     | 445,60     | 1.796,85     | 2.203,15     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -800,00      | -800,00      | -88,97     | -358,83      | -441,17      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 20.000,00    | 20.000,00    | 2.351,75   | 6.129,21     | 13.870,79    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 2.351,75   | 6.129,21     | 13.870,79    |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 20.000,00    | 20.000,00    | 9.830,28   | 601.433,45   | -581.433,45  |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 20.000,00    | 20.000,00    | 9.830,28   | 601.433,45   | -581.433,45  |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 9.830,28   | 601.433,45   | -581.433,45  |



|   |               |               |              |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 131.000,00    | 131.000,00    | 2.707,31     | 13.536,55     | 117.463,45    |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 131.000,00    | 131.000,00    | 2.707,31     | 13.536,55     | 117.463,45    |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 131.000,00    | 131.000,00    | 2.707,31     | 13.536,55     | 117.463,45    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.953.671,80 | 8.162.862,47  | 3.123.537,53  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.953.671,80 | 8.162.862,47  | 3.123.537,53  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.953.671,80 | 8.162.862,47  | 3.123.537,53  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.953.671,80 | 8.162.862,47  | 3.123.537,53  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 11.286.400,00 | 11.286.400,00 | 1.953.671,80 | 8.162.862,47  | 3.123.537,53  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 6.838,35     | 19.677,57     | 980.322,43    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 1.000.000,00  | 1.000.000,00  | 6.838,35     | 19.677,57     | 980.322,43    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.9.2.2 Restituições  | 500.000,00    | 500.000,00    | 6.838,35     | 19.677,57     | 480.322,43    |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 500.000,00    | 500.000,00    | 6.838,35     | 19.677,57     | 480.322,43    |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 500.000,00    | 500.000,00    | 6.838,35     | 19.677,57     | 480.322,43    |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 6.838,35     | 19.677,57     | 480.322,43    |
| 2 Receitas de Capital   | 5.617.000,00  | 5.617.000,00  | 0,00         | 199.722,79    | 5.417.277,21  |
| 2.2 Alienação de Bens   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     |
| 2.4 Transferências de Capital   | 5.607.000,00  | 5.607.000,00  | 0,00         | 199.722,79    | 5.407.277,21  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 5.607.000,00  | 5.607.000,00  | 0,00         | 199.722,79    | 5.407.277,21  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 5.607.000,00  | 5.607.000,00  | 0,00         | 199.722,79    | 5.407.277,21  |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 674.000,00    | 674.000,00    | 0,00         | 199.722,79    | 474.277,21    |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 194.000,00    | 194.000,00    | 0,00         | 199.722,79    | -5.722,79     |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 194.000,00    | 194.000,00    | 0,00         | 199.722,79    | -5.722,79     |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00          | 480.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal  | 480.000,00    | 480.000,00    | 0,00         | 0,00          | 480.000,00    |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.170.000,00  | 1.170.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.170.000,00  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 670.000,00    | 670.000,00    | 0,00         | 0,00          | 670.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 670.000,00    | 670.000,00    | 0,00         | 0,00          | 670.000,00    |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União   | 3.763.000,00  | 3.763.000,00  | 0,00         | 0,00          | 3.763.000,00  |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 3.763.000,00  | 3.763.000,00  | 0,00         | 0,00          | 3.763.000,00  |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 3.763.000,00  | 3.763.000,00  | 0,00         | 0,00          | 3.763.000,00  |
| Total Receitas  | 61.850.000,00 | 61.850.000,00 | 7.029.819,48 | 28.259.059,40 | 33.590.940,60 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 61.850.000,00       | 0,00                | 61.850.000,00          | 5.380.040,50        | 36.843.919,39    | 25.006.080,61   | 6.109.922,32        | 24.810.015,06    | 37.039.984,94   | 24.126.868,19                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 47.276.000,00       | -573.000,00         | 46.703.000,00          | 5.350.835,18        | 35.614.706,75    | 11.088.293,25   | 5.784.988,19        | 24.190.180,76    | 22.512.819,24   | 23.507.033,89                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 26.053.864,00       | 1.733.002,00        | 27.786.866,00          | 3.724.249,66        | 23.178.314,96    | 4.608.551,04    | 3.727.127,58        | 16.853.868,59    | 10.932.997,41   | 16.305.521,44                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 26.053.864,00       | 1.733.002,00        | 27.786.866,00          | 3.724.249,66        | 23.178.314,96    | 4.608.551,04    | 3.727.127,58        | 16.853.868,59    | 10.932.997,41   | 16.305.521,44                   | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 3.050.000,00        | 395.500,00          | 3.445.500,00           | 565.000,00          | 2.494.100,00     | 951.400,00      | 631.082,46          | 1.810.304,98     | 1.635.195,02    | 1.801.276,54                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 15.366.110,00       | 807.901,00          | 16.174.011,00          | 2.675.000,00        | 14.297.205,68    | 1.876.805,32    | 2.310.275,41        | 10.075.917,22    | 6.098.093,78    | 10.069.441,89                   | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 5.260.254,00        | -1.464.000,00       | 3.796.254,00           | 374.672,12          | 3.090.786,57     | 705.467,43      | 676.192,17          | 2.186.731,96     | 1.609.522,04    | 2.172.057,71                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 1.084.000,00        | -601.000,00         | 483.000,00             | 0,00                | 12.100,00        | 470.900,00      | 0,00                | 0,00             | 483.000,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 101.000,00          | -86.000,00          | 15.000,00              | 0,00                | 3.924,00         | 11.076,00       | 0,00                | 3.924,00         | 11.076,00       | 3.924,00                        | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 1.097.000,00        | 2.709.601,00        | 3.806.601,00           | 109.577,54          | 3.280.198,71     | 526.402,29      | 109.577,54          | 2.776.990,43     | 1.029.610,57    | 2.258.821,30                    | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 500,00              | 0,00                | 500,00                 | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                | 0,00             | 500,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 95.000,00           | -29.000,00          | 66.000,00              | 0,00                | 0,00             | 66.000,00       | 0,00                | 0,00             | 66.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 351.000,00          | -155.250,00         | 195.750,00             | 266,96              | 67.721,12        | 128.028,88      | 266,96              | 67.721,12        | 128.028,88      | 67.721,12                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 351.000,00          | -155.250,00         | 195.750,00             | 266,96              | 67.721,12        | 128.028,88      | 266,96              | 67.721,12        | 128.028,88      | 67.721,12                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 110.500,00          | 24.000,00           | 134.500,00             | 266,96              | 67.721,12        | 66.778,88       | 266,96              | 67.721,12        | 66.778,88       | 67.721,12                       | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 240.500,00          | -179.250,00         | 61.250,00              | 0,00                | 0,00             | 61.250,00       | 0,00                | 0,00             | 61.250,00       | 0,00                            | 0,00                               |

|          |  |               |               |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|----------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 33       | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                          | 20.871.136,00 | -2.150.752,00 | 18.720.384,00 | 1.626.318,56 | 12.368.670,67 | 6.351.713,33  | 2.057.593,65 | 7.268.591,05  | 11.451.792,95 | 7.133.791,33  | 0,00 |
| 3341     | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO        | 100.000,00    | -89.000,00    | 11.000,00     | 0,00         | 0,00          | 11.000,00     | 0,00         | 0,00          | 11.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 334141   | CONTRIBUIÇÕES                                      | 90.000,00     | -80.000,00    | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 334192   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 10.000,00     | -9.000,00     | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 3350     | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO           | 71.500,00     | -25.000,00    | 46.500,00     | 0,00         | 24.300,00     | 22.200,00     | 4.140,00     | 16.521,00     | 29.979,00     | 16.521,00     | 0,00 |
| 335041   | CONTRIBUIÇÕES                                      | 69.500,00     | -25.000,00    | 44.500,00     | 0,00         | 24.300,00     | 20.200,00     | 4.140,00     | 16.521,00     | 27.979,00     | 16.521,00     | 0,00 |
| 335092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000,00      | 0,00          | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 3390     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 20.699.636,00 | -2.036.752,00 | 18.662.884,00 | 1.626.318,56 | 12.344.370,67 | 6.318.513,33  | 2.053.453,65 | 7.252.070,05  | 11.410.813,95 | 7.117.270,33  | 0,00 |
| 339014   | DIÁRIAS - CIVIL                                    | 113.000,00    | -12.500,00    | 100.500,00    | 0,00         | 0,00          | 100.500,00    | 0,00         | 0,00          | 100.500,00    | 0,00          | 0,00 |
| 339015   | DIÁRIAS - MILITAR                                  | 0,00          | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 4.833,00      | 167,00        | 0,00         | 4.833,00      | 167,00        | 0,00          | 0,00 |
| 339018   | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 1.500,00      | 0,00          | 1.500,00      | 0,00         | 0,00          | 1.500,00      | 0,00         | 0,00          | 1.500,00      | 0,00          | 0,00 |
| 339030   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 7.779.730,00  | -1.675.101,00 | 6.104.629,00  | 706.494,59   | 4.204.988,58  | 1.899.640,42  | 708.253,09   | 2.421.635,32  | 3.682.993,68  | 2.419.642,45  | 0,00 |
| 339031   | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 44.000,00     | -5.500,00     | 38.500,00     | 0,00         | 0,00          | 38.500,00     | 0,00         | 0,00          | 38.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339032   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA | 367.000,00    | -18.500,00    | 348.500,00    | 17.983,14    | 189.959,16    | 158.540,84    | 2.532,42     | 171.976,02    | 176.523,98    | 171.976,02    | 0,00 |
| 339033   | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 99.470,00     | 30.000,00     | 129.470,00    | 0,00         | 0,00          | 129.470,00    | 0,00         | 0,00          | 129.470,00    | 0,00          | 0,00 |
| 339034   | OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 70.000,00     | -11.500,00    | 58.500,00     | 0,00         | 0,00          | 58.500,00     | 0,00         | 0,00          | 58.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339035   | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 80.000,00     | -60.000,00    | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 1.710.200,00  | -210.360,00   | 1.499.840,00  | 5.400,00     | 600.240,00    | 899.600,00    | 120.580,00   | 349.995,00    | 1.149.845,00  | 346.995,00    | 0,00 |
| 339039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 6.977.336,00  | 1.218.044,00  | 8.195.380,00  | 828.622,15   | 6.184.006,95  | 2.011.373,05  | 1.089.827,30 | 3.245.301,91  | 4.950.078,09  | 3.139.037,83  | 0,00 |
| 339040   | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  | 181.000,00    | -67.910,00    | 113.090,00    | 0,00         | 68.050,00     | 45.040,00     | 21.345,00    | 40.375,00     | 72.715,00     | 39.460,00     | 0,00 |
| 339041   | CONTRIBUIÇÕES                                      | 56.600,00     | -20.000,00    | 36.600,00     | 0,00         | 0,00          | 36.600,00     | 0,00         | 0,00          | 36.600,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339047   | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 302.000,00    | 35.258,24     | 337.258,24    | 50.000,00    | 328.010,13    | 9.248,11      | 87.396,76    | 289.064,27    | 48.193,97     | 271.382,46    | 0,00 |
| 339048   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 266.600,00    | -4.500,00     | 262.100,00    | 0,00         | 60.500,00     | 201.600,00    | 10.000,00    | 30.500,00     | 231.600,00    | 30.500,00     | 0,00 |
| 339091   | SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 2.000,00      | 37.000,00     | 39.000,00     | 11.244,11    | 32.643,24     | 6.356,76      | 11.244,11    | 32.643,24     | 6.356,76      | 32.643,24     | 0,00 |
| 339092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.427.200,00  | -1.462.758,24 | 964.441,76    | 2.274,97     | 296.359,13    | 668.082,63    | 2.274,97     | 295.265,41    | 669.176,35    | 295.152,45    | 0,00 |
| 339093   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 222.000,00    | 186.575,00    | 408.575,00    | 4.299,60     | 374.780,48    | 33.794,52     | 0,00         | 370.480,88    | 38.094,12     | 370.480,88    | 0,00 |
| <b>4</b> | <b>Despesas de Capital</b>                         | 14.274.000,00 | 573.000,00    | 14.847.000,00 | 29.205,32    | 1.229.212,64  | 13.617.787,36 | 324.934,13   | 619.834,30    | 14.227.165,70 | 619.834,30    | 0,00 |
| 44       | INVESTIMENTO                                       | 12.156.000,00 | 603.000,00    | 12.759.000,00 | 29.205,32    | 929.212,64    | 11.829.787,36 | 288.481,27   | 447.365,89    | 12.311.634,11 | 447.365,89    | 0,00 |
| 4490     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 12.156.000,00 | 603.000,00    | 12.759.000,00 | 29.205,32    | 929.212,64    | 11.829.787,36 | 288.481,27   | 447.365,89    | 12.311.634,11 | 447.365,89    | 0,00 |
| 449030   | MATERIAL DE CONSUMO                                | 210.000,00    | 0,00          | 210.000,00    | 0,00         | 0,00          | 210.000,00    | 0,00         | 0,00          | 210.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 120.000,00    | 0,00          | 120.000,00    | 0,00         | 0,00          | 120.000,00    | 0,00         | 0,00          | 120.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 487.000,00    | -5.000,00     | 482.000,00    | 0,00         | 0,00          | 482.000,00    | 0,00         | 0,00          | 482.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449051   | OBRAS E INSTALAÇÕES                                | 8.270.000,00  | 496.000,00    | 8.766.000,00  | 0,00         | 865.914,67    | 7.900.085,33  | 260.925,95   | 385.717,92    | 8.380.282,08  | 385.717,92    | 0,00 |
| 449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 2.612.000,00  | 117.000,00    | 2.729.000,00  | 29.205,32    | 63.297,97     | 2.665.702,03  | 27.555,32    | 61.647,97     | 2.667.352,03  | 61.647,97     | 0,00 |
| 449092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 457.000,00    | -5.000,00     | 452.000,00    | 0,00         | 0,00          | 452.000,00    | 0,00         | 0,00          | 452.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 45       | INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 638.000,00    | 0,00          | 638.000,00    | 0,00         | 0,00          | 638.000,00    | 0,00         | 0,00          | 638.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 4590     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 638.000,00    | 0,00          | 638.000,00    | 0,00         | 0,00          | 638.000,00    | 0,00         | 0,00          | 638.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 459061   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                               | 590.000,00    | 0,00          | 590.000,00    | 0,00         | 0,00          | 590.000,00    | 0,00         | 0,00          | 590.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 459092   | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 48.000,00     | 0,00          | 48.000,00     | 0,00         | 0,00          | 48.000,00     | 0,00         | 0,00          | 48.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | 1.480.000,00  | -30.000,00    | 1.450.000,00  | 0,00         | 300.000,00    | 1.150.000,00  | 36.452,86    | 172.468,41    | 1.277.531,59  | 172.468,41    | 0,00 |
| 4690     | APLICAÇÕES DIRETAS                                 | 1.480.000,00  | -30.000,00    | 1.450.000,00  | 0,00         | 300.000,00    | 1.150.000,00  | 36.452,86    | 172.468,41    | 1.277.531,59  | 172.468,41    | 0,00 |
| 469071   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO           | 1.480.000,00  | -30.000,00    | 1.450.000,00  | 0,00         | 300.000,00    | 1.150.000,00  | 36.452,86    | 172.468,41    | 1.277.531,59  | 172.468,41    | 0,00 |
| <b>9</b> | <b>Reserva de Contingência</b>                     | 300.000,00    | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 99       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 300.000,00    | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 300.000,00    | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 300.000,00    | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00         | 0,00          | 300.000,00    | 0,00          | 0,00 |
|          | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>              |               |               |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00 |
|          | Total Despesas                                     | 61.850.000,00 | 0,00          | 61.850.000,00 | 5.380.040,50 | 36.843.919,39 | 25.006.080,61 | 6.109.922,32 | 24.810.015,06 | 37.039.984,94 | 24.126.868,19 | 0,00 |

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**0BD10B71

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                      |                            |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------|---|-------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                      |                            |                      | Exercício: 2021 -                           |       |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                      |                            |                      |   |       |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | %             | %            | A Liquidar           | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar                                     |       |
|   | Inicial              | Atualizada           | No Bimestre         | Até Bimestre         | No Bimestre         | Até Bimestre         |               |              |                      | (e/total e)                | (e/a)                |   | (c-e) |
|   | (a)                  | (b)                  | (c)                 | (d)                  | (e)                 | (f)                  | (g)           | (e-g)        | (f)                  | (g)                        | (e-g)                |   |       |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>61.850.000,00</b> | <b>61.850.000,00</b> | <b>5.380.040,50</b> | <b>36.843.919,39</b> | <b>6.109.922,32</b> | <b>24.810.015,06</b> | <b>100,00</b> | <b>40,11</b> | <b>12.033.904,33</b> | <b>6.396.875,76</b>        | <b>24.126.868,19</b> | <b>683.146,87</b>                           |       |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.403.500,00         | 1.403.500,00         | 41.425,92           | 1.378.256,95         | 236.266,07          | 764.500,25           | 3,08          | 54,47        | 613.756,70           | 238.339,45                 | 749.244,31           | 15.255,94                                   |       |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.403.500,00         | 1.403.500,00         | 41.425,92           | 1.378.256,95         | 236.266,07          | 764.500,25           | 3,08          | 54,47        | 613.756,70           | 238.339,45                 | 749.244,31           | 15.255,94                                   |       |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 186.700,00           | 199.700,00           | 300,00              | 118.563,39           | 24.845,00           | 94.798,75            | 0,38          | 47,47        | 23.764,64            | 27.341,77                  | 89.901,54            | 4.897,21                                    |       |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 186.700,00           | 199.700,00           | 300,00              | 118.563,39           | 24.845,00           | 94.798,75            | 0,38          | 47,47        | 23.764,64            | 27.341,77                  | 89.901,54            | 4.897,21                                    |       |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 5.577.736,00         | 5.737.736,00         | 304.273,51          | 4.495.464,54         | 547.873,75          | 3.737.680,31         | 15,07         | 123,77       | 757.784,23           | 531.992,30                 | 3.654.637,44         | 83.042,87                                   |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 4.919.736,00         | 5.051.736,00         | 267.636,11          | 4.228.581,97         | 491.461,77          | 3.566.687,85         | 14,38         | 70,60        | 661.894,12           | 473.905,44                 | 3.491.403,05         | 75.284,80                                   |       |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 526.000,00           | 554.000,00           | 36.637,40           | 206.582,57           | 47.871,98           | 132.352,46           | 0,53          | 23,89        | 74.230,11            | 49.205,59                  | 127.627,52           | 4.724,94                                    |       |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 132.000,00           | 132.000,00           | 0,00                | 60.300,00            | 8.540,00            | 38.640,00            | 0,16          | 29,27        | 21.660,00            | 8.881,27                   | 35.606,87            | 3.033,13                                    |       |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 2.880.400,00         | 2.878.400,00         | 159.071,37          | 1.363.021,74         | 190.054,49          | 943.919,11           | 3,80          | 65,47        | 419.102,63           | 217.095,82                 | 851.363,42           | 92.555,69                                   |       |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 410.000,00           | 475.998,00           | 45.114,23           | 281.460,14           | 41.554,43           | 155.422,11           | 0,63          | 32,65        | 126.038,03           | 42.580,43                  | 154.806,87           | 615,24                                      |       |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 2.470.400,00         | 2.402.402,00         | 113.957,14          | 1.081.561,60         | 148.500,06          | 788.497,00           | 3,18          | 32,82        | 293.064,60           | 174.515,39                 | 696.556,55           | 91.940,45                                   |       |
| 10 SAÚDE  | 14.951.700,00        | 15.595.700,00        | 1.651.943,97        | 9.906.783,76         | 1.769.365,84        | 6.845.744,74         | 27,59         | 165,26       | 3.061.039,02         | 1.847.647,25               | 6.485.792,68         | 359.952,06                                  |       |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 10.333.200,00        | 9.597.692,00         | 905.615,55          | 6.603.394,81         | 1.265.022,32        | 4.853.481,77         | 19,56         | 50,57        | 1.749.913,04         | 1.311.550,52               | 4.523.704,23         | 329.777,54                                  |       |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 3.867.000,00         | 5.395.508,00         | 746.328,42          | 3.121.390,96         | 483.185,12          | 1.837.722,28         | 7,41          | 34,06        | 1.283.668,68         | 512.854,50                 | 1.808.332,41         | 29.389,87                                   |       |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 200.000,00           | 131.000,00           | 0,00                | 38.179,85            | 0,00                | 38.179,85            | 0,15          | 29,14        | 0,00                 | 0,00                       | 38.179,85            | 0,00  |       |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 260.500,00           | 245.500,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00  |       |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 291.000,00           | 226.000,00           | 0,00                | 143.818,14           | 21.158,40           | 116.360,84           | 0,47          | 51,49        | 27.457,30            | 23.242,23                  | 115.576,19           | 784,65                                      |       |
| 11 TRABALHO   | 104.200,00           | 54.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00  |       |
| 333 EMPREGABILIDADE   | 104.200,00           | 54.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00  |       |
| 12 EDUCAÇÃO   | 18.269.864,00        | 16.528.864,00        | 2.921.843,11        | 12.581.352,24        | 2.111.331,03        | 8.286.585,85         | 33,40         | 118,47       | 4.294.766,39         | 2.276.565,13               | 8.277.390,57         | 9.195,28                                    |       |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 16.074.734,00        | 13.634.234,00        | 2.721.843,11        | 11.172.711,81        | 1.814.745,32        | 7.226.174,97         | 29,13         | 53,00        | 3.946.536,84         | 1.961.909,32               | 7.218.124,46         | 8.050,51                                    |       |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 385.000,00           | 235.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00  |       |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.037.030,00         | 1.900.530,00         | 200.000,00          | 1.229.259,27         | 251.740,39          | 974.457,34           | 3,93          | 51,27        | 254.801,93           | 269.810,49                 | 973.312,57           | 1.144,77                                    |       |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 619.500,00           | 605.500,00           | 0,00                | 179.381,16           | 44.845,32           | 85.953,54            | 0,35          | 14,20        | 93.427,62            | 44.845,32                  | 85.953,54            | 0,00  |       |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 153.600,00           | 153.600,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00  |       |
| 13 CULTURA  | 326.600,00           | 353.600,00           | -14.000,00          | 13.533,20            | 3.533,18            | 3.533,18             | 0,01          | 1,00         | 10.000,02            | 3.533,18                   | 3.533,18             | 0,00  |       |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 326.600,00           | 353.600,00           | -14.000,00          | 13.533,20            | 3.533,18            | 3.533,18             | 0,01          | 1,00         | 10.000,02            | 3.533,18                   | 3.533,18             | 0,00  |       |
| 15 URBANISMO  | 7.028.000,00         | 8.418.000,00         | 191.388,59          | 5.022.939,19         | 1.025.423,06        | 2.993.887,00         | 12,07         | 46,74        | 2.029.052,19         | 1.054.889,20               | 2.902.307,88         | 91.579,12                                   |       |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 2.044.000,00         | 2.012.000,00         | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00  |       |

| Função/Subfunção | Dotação                           |               | Despesa Empenhada |              | Despesa Liquidada |              | %             | %      | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) |              | A Pagar       |            |
|------------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|---------------|--------|------------|----------------------------|--------------|---------------|------------|
|                  | Inicial                           | Atualizada    | No Bimestre       | Até Bimestre | No Bimestre       | Até Bimestre |               |        |            | (e/total e)                | (e/a)        |               | (c-e)      |
|                  |                                   | (a)           | (b)               | (c)          | (d)               | (e)          |               |        |            | (f)                        | (g)          |               |            |
| 452              | SERVIÇOS URBANOS                  | 4.984.000,00  | 6.406.000,00      | 191.388,59   | 5.022.939,19      | 1.025.423,06 | 2.993.887,00  | 12,07  | 46,74      | 2.029.052,19               | 1.054.889,20 | 2.902.307,88  | 91.579,12  |
| 16               | HABITAÇÃO                         | 363.500,00    | 305.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 482              | HABITAÇÃO URBANA                  | 363.500,00    | 305.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 17               | SANEAMENTO                        | 1.206.000,00  | 1.146.000,00      | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO          | 1.206.000,00  | 1.146.000,00      | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 18               | GESTÃO AMBIENTAL                  | 801.000,00    | 771.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                 | 801.000,00    | 771.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 20               | AGRICULTURA                       | 3.797.600,00  | 3.799.600,00      | 48.197,86    | 1.026.749,68      | 64.278,20    | 496.809,64    | 2,00   | 36,61      | 529.940,04                 | 66.009,72    | 490.263,07    | 6.546,57   |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 1.469.000,00  | 1.491.000,00      | 43.301,86    | 788.265,28        | 59.382,20    | 338.119,92    | 1,36   | 22,68      | 450.145,36                 | 61.113,72    | 331.573,35    | 6.546,57   |
| 605              | ABASTECIMENTO                     | 1.159.000,00  | 1.139.000,00      | 4.896,00     | 238.484,40        | 4.896,00     | 158.689,72    | 0,64   | 13,93      | 79.794,68                  | 4.896,00     | 158.689,72    | 0,00       |
| 606              | EXTENSÃO RURAL                    | 800.000,00    | 800.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 608              | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 369.600,00    | 369.600,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 23               | COMÉRCIO E SERVIÇOS               | 357.200,00    | 357.200,00        | 0,00         | 58.263,39         | 8.540,00     | 37.590,00     | 0,15   | 32,35      | 20.673,39                  | 8.881,27     | 32.340,76     | 5.249,24   |
| 691              | PROMOÇÃO COMERCIAL                | 116.200,00    | 116.200,00        | 0,00         | 58.263,39         | 8.540,00     | 37.590,00     | 0,15   | 32,35      | 20.673,39                  | 8.881,27     | 32.340,76     | 5.249,24   |
| 695              | TURISMO                           | 241.000,00    | 241.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 26               | TRANSPORTE                        | 991.000,00    | 851.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO             | 991.000,00    | 851.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 27               | DESPORTO E LAZER                  | 1.475.000,00  | 1.505.000,00      | 75.329,21    | 511.270,19        | 91.691,88    | 364.776,70    | 1,47   | 24,24      | 146.493,49                 | 87.860,85    | 349.903,81    | 14.872,89  |
| 812              | DESPORTO COMUNITÁRIO              | 1.475.000,00  | 1.505.000,00      | 75.329,21    | 511.270,19        | 91.691,88    | 364.776,70    | 1,47   | 24,24      | 146.493,49                 | 87.860,85    | 349.903,81    | 14.872,89  |
| 28               | ENCARGOS ESPECIAIS                | 1.830.000,00  | 1.645.000,00      | 266,96       | 367.721,12        | 36.719,82    | 240.189,53    | 0,97   | 14,60      | 127.531,59                 | 36.719,82    | 240.189,53    | 0,00       |
| 843              | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA         | 1.830.000,00  | 1.645.000,00      | 266,96       | 367.721,12        | 36.719,82    | 240.189,53    | 0,97   | 14,60      | 127.531,59                 | 36.719,82    | 240.189,53    | 0,00       |
| 99               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 300.000,00    | 300.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 999              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 300.000,00    | 300.000,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| Total Geral      |                                   | 61.850.000,00 | 61.850.000,00     | 5.380.040,50 | 36.843.919,39     | 6.109.922,32 | 24.810.015,06 | 100,00 | 730,44     | 12.033.904,33              | 6.396.875,76 | 24.126.868,19 | 683.146,87 |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**58C08AFE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO III**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          | Exercício: 2021      |            |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                      |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>3.158.305,71</b>                                | <b>3.556.981,11</b> | <b>3.836.856,73</b> | <b>4.811.480,06</b> | <b>3.433.950,21</b> | <b>4.453.077,05</b> | <b>3.700.403,08</b> | <b>3.988.474,21</b> | <b>4.014.222,27</b> | <b>3.474.272,15</b> | <b>3.904.176,46</b> | <b>3.797.209,74</b> | <b>46.129.408,78</b>     | <b>60.542.600,00</b> |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 105.634,26   | 115.391,84          | 84.029,51           | 85.345,06           | 9.168,14            | 22.931,06           | 13.124,10           | 78.350,54           | 59.975,89           | 152.930,93          | 73.713,23           | 165.069,15          | 965.663,71               | 640.000,00           |            |
| IPITU  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 2.056,75            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 2.056,75                 | 15.000,00            |            |
| ISS  | 43.284,03  | 45.632,44           | 12.317,46           | 81.518,26           | 9.168,14            | 2.283,16            | 8.090,26            | 17.926,39           | 12.555,02           | 17.952,93           | 26.373,58           | 78.514,92           | 349.616,59               | 251.000,00           |            |
| ITBI   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 100.000,00           |            |
| IRRF   | 62.350,23  | 69.759,40           | 71.712,05           | 3.826,80            | 0,00                | 20.647,90           | 2.977,09            | 66.424,15           | 47.420,87           | 134.978,00          | 47.339,65           | 86.554,23           | 613.990,37               | 260.000,00           |            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 14.000,00            |            |
| Contribuições  | 0,00   | 0,00                | 72.586,47           | 24.114,95           | 0,00                | 24.134,74           | 49.923,10           | 22.458,82           | 24.059,76           | 25.717,81           | 29.941,51           | 27.339,47           | 300.276,63               | 270.000,00           |            |
| Receita Patrimonial  | 104,08   | 244,52              | 1.053,48            | 459,64              | 191,59              | 301,16              | 2.936,91            | 3.598,85            | 6.959,28            | 8.961,47            | 9.483,26            | 12.761,69           | 47.055,93                | 63.050,00            |            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 104,08   | 244,52              | 1.053,48            | 459,64              | 191,59              | 301,16              | 2.936,91            | 3.598,85            | 6.959,28            | 8.961,47            | 9.483,26            | 12.761,69           | 47.055,93                | 63.050,00            |            |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Transferências Correntes   | 3.052.567,37                                       | 3.441.344,75        | 3.662.199,51        | 4.689.517,49        | 3.423.506,16        | 4.405.085,02        | 3.634.418,97        | 3.875.142,27        | 3.922.582,27        | 3.285.100,91        | 3.788.713,55        | 3.587.525,99        | 44.767.704,26            | 58.569.550,00        |            |
| Cota-Parte do FPM  | 792.769,83   | 1.066.748,18        | 1.413.893,91        | 2.108.225,02        | 1.415.321,52        | 2.008.743,56        | 1.346.380,26        | 1.407.518,80        | 1.691.636,11        | 1.463.002,55        | 1.999.019,47        | 1.598.279,84        | 18.311.539,05            | 20.284.000,00        |            |
| Cota-Parte do ICMS   | 219.321,92   | 205.175,20          | 202.538,65          | 266.805,36          | 223.300,49          | 208.076,90          | 235.882,77          | 181.857,80          | 199.327,62          | 228.106,06          | 222.423,70          | 227.664,08          | 2.620.480,55             | 2.500.000,00         |            |
| Cota-Parte do IPVA   | 5.711,01   | 7.778,81            | 5.554,89            | 8.329,27            | 5.207,39            | 7.997,35            | 10.467,39           | 13.778,31           | 12.894,30           | 12.294,23           | 16.408,58           | 32.415,38           | 138.836,91               | 200.000,00           |            |
| Cota-Parte do ITR  | 355,54   | 5.324,77            | 552,88              | 45,25               | 2.375,77            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 20,52               | 119,48              | 0,00                | 100,00              | 8.894,21                 | 10.000,00            |            |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Transferências da LC 61/1989   | 244,60   | 279,94              | 306,86              | 322,75              | 242,67              | 198,48              | 235,68              | 236,41              | 228,47              | 209,54              | 242,07              | 203,53              | 2.951,00                 | 4.000,00             |            |
| Transferências do FUNDEB   | 735.892,58   | 889.220,91          | 1.065.297,27        | 1.144.393,28        | 974.441,70          | 1.316.712,03        | 966.640,87          | 1.267.189,18        | 736.615,93          | 947.590,96          | 1.072.813,61        | 1.164.087,08        | 12.280.895,40            | 11.286.400,00        |            |
| Outras Transferências Correntes  | 1.298.271,89                                       | 1.266.816,94        | 974.055,05          | 1.161.396,56        | 802.616,62          | 863.356,70          | 1.074.812,00        | 1.004.561,77        | 1.281.859,32        | 633.778,09          | 477.806,12          | 564.776,08          | 11.404.107,14            | 24.285.150,00        |            |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00   | 0,00                | 16.987,76           | 12.042,92           | 1.084,32            | 625,07              | 0,00                | 8.923,73            | 645,07              | 1.561,03            | 2.324,91            | 4.513,44            | 48.708,25                | 1.000.000,00         |            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-203.680,52</b>                                 | <b>-257.061,34</b>  | <b>-324.569,40</b>  | <b>-351.479,18</b>  | <b>-235.589,35</b>  | <b>-445.003,15</b>  | <b>-316.748,23</b>  | <b>-319.109,99</b>  | <b>-379.253,09</b>  | <b>-339.178,03</b>  | <b>-301.402,48</b>  | <b>-370.164,24</b>  | <b>-3.843.239,00</b>     | <b>4.309.600,00</b>  |            |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -203.680,52  | -257.061,34         | -324.569,40         | -351.479,18         | -235.589,35         | -445.003,15         | -316.748,23         | -319.109,99         | -379.253,09         | -339.178,03         | -301.402,48         | -370.164,24         | -3.843.239,00            | 4.309.600,00         |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>2.954.625,19</b>                                | <b>3.299.919,77</b> | <b>3.512.287,33</b> | <b>4.460.000,88</b> | <b>3.198.360,86</b> | <b>4.008.073,90</b> | <b>3.383.654,85</b> | <b>3.669.364,22</b> | <b>3.634.969,18</b> | <b>3.135.094,12</b> | <b>3.602.773,98</b> | <b>3.427.045,50</b> | <b>42.286.169,78</b>     | <b>56.233.000,00</b> |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                      |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>   | <b>2.954.625,19</b>                                | <b>3.299.919,77</b> | <b>3.512.287,33</b> | <b>4.460.000,88</b> | <b>3.198.360,86</b> | <b>4.008.073,90</b> | <b>3.383.654,85</b> | <b>3.669.364,22</b> | <b>3.634.969,18</b> | <b>3.135.094,12</b> | <b>3.602.773,98</b> | <b>3.427.045,50</b> | <b>42.286.169,78</b>     | <b>56.233.000,00</b> |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>2.954.625,19</b>                                | <b>3.299.919,77</b> | <b>3.512.287,33</b> | <b>4.460.000,88</b> | <b>3.198.360,86</b> | <b>4.008.073,90</b> | <b>3.383.654,85</b> | <b>3.669.364,22</b> | <b>3.634.969,18</b> | <b>3.135.094,12</b> | <b>3.602.773,98</b> | <b>3.427.045,50</b> | <b>42.286.169,78</b>     | <b>56.233.000,00</b> |            |

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**6A4FC29B

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO VII**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |           |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
|--|-------------------------------|-----------|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |           |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     | Exercício: 2021         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |           |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                               |           |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |           |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |            |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |           | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) (c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO  | 239.130,04                    | 69.756,48 | 0,00      | 0,00           | 308.886,52          | 226.141,61                             | 691.723,13                              | 117.033,00     | 117.033,00 | 0,00           | 800.831,74          | 1.109.718,26            |
| Total  | 239.130,04                    | 69.756,48 | 0,00      | 0,00           | 308.886,52          | 226.141,61                             | 691.723,13                              | 117.033,00     | 117.033,00 | 0,00           | 800.831,74          | 1.109.718,26            |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**5AD2889E

**GABINETE DA PREFEITA  
DESPESA COM PESSOAL**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                              |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses) (a)                | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   |   |
|   | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |               |   |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 1.852.200,60                           | 2.178.791,97 | 1.718.669,25 | 1.910.363,80 | 1.261.371,17 | 2.355.276,67 | 4.215.166,05 | 1.624.537,67 | 906.389,62   | 2.362.722,60 | 1.791.835,01 | 1.792.662,84 | 23.969.987,25 | 0,00  |   |
| Pessoal Ativo   | 1.852.200,60                           | 2.178.791,97 | 1.718.669,25 | 1.910.363,80 | 1.261.371,17 | 2.355.276,67 | 4.215.166,05 | 1.624.537,67 | 906.389,62   | 2.362.722,60 | 1.791.835,01 | 1.792.662,84 | 23.969.987,25 | 0,00  |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.472.036,87                           | 1.789.632,17 | 1.106.919,53 | 1.159.819,40 | 1.258.011,27 | 2.115.965,73 | 3.897.137,78 | 1.382.545,39 | 589.603,66   | 2.042.644,86 | 1.461.022,05 | 1.471.249,16 | 19.746.587,87 | 0,00  |   |
| Obrigações Patronais  | 380.163,73                             | 389.159,80   | 611.749,72   | 750.544,40   | 3.359,90     | 239.310,94   | 318.028,27   | 241.992,28   | 316.785,96   | 320.077,74   | 330.812,96   | 321.413,68   | 4.223.399,38  | 0,00  |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira               | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 57.006,74                              | 26.629,85    | 20.960,71    | 9.930,72     | 0,00         | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05    | -834.645,84  | 54.793,27    | 52.964,83    | 56.612,71    | 2.895.442,45  | 0,00  |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 2.100,00     | 0,00         | 4.873,14     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 6.973,14      | 0,00  |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.924,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.924,00      | 0,00  |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 57.006,74                              | 24.529,85    | 20.960,71    | 5.057,58     | 0,00         | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05    | -838.569,84  | 54.793,27    | 52.964,83    | 56.612,71    | 2.884.545,31  | 0,00  |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.795.193,86                           | 2.152.162,12 | 1.697.708,54 | 1.900.433,08 | 1.261.371,17 | 1.227.861,37 | 1.909.590,94 | 1.606.338,62 | 1.741.035,46 | 2.307.929,33 | 1.738.870,18 | 1.736.050,13 | 21.074.544,80 | 0,00  |   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada                      |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 42.286.169,78 | 49,84                                       |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00  |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00  |   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 42.286.169,78 | 0,00  |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 21.074.544,80 | 49,84                                       |   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 22.834.531,68 | 54,00                                       |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 21.692.805,10 | 51,30                                       |   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 20.551.078,51 | 48,60                                       |   |

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

Prefeita

**ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO**

Secretario De Administração E Finanças

**SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS**

Controlador Geral

GABINETE DA PREFEITA  
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADA

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |   | Exercício: 2021 |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--|---|-----------------|--|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |   |                 |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |   |                 |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses) (a)   | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |                 |  |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |  |   |                 |  |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |               |  |   |                 |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.935.841,85                           | 2.262.433,22 | 1.801.232,82 | 2.013.661,15 | 1.320.927,20 | 2.404.427,94 | 4.295.944,78 | 1.694.565,67 | 977.832,82   | 2.433.042,60 | 1.862.155,14 | 1.864.972,44 | 24.867.037,63 | 0,00   |   |                 |  |
| Pessoal Ativo  | 1.935.841,85                           | 2.262.433,22 | 1.801.232,82 | 2.013.661,15 | 1.320.927,20 | 2.404.427,94 | 4.295.944,78 | 1.694.565,67 | 977.832,82   | 2.433.042,60 | 1.862.155,14 | 1.864.972,44 | 24.867.037,63 | 0,00   |   |                 |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.541.307,73                           | 1.858.903,03 | 1.175.112,71 | 1.247.169,67 | 1.306.785,79 | 2.165.117,00 | 3.954.589,05 | 1.439.996,66 | 648.314,05   | 2.101.398,67 | 1.519.724,59 | 1.531.210,82 | 20.489.629,77 | 0,00   |   |                 |  |
| Obrigações Patronais   | 394.534,12                             | 403.530,19   | 626.120,11   | 766.491,48   | 14.141,41    | 239.310,94   | 341.355,73   | 254.569,01   | 329.518,77   | 331.643,93   | 342.430,55   | 333.761,62   | 4.377.407,86  | 0,00   |   |                 |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |   |                 |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |   |                 |  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |   |                 |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |   |                 |  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |   |                 |  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 57.006,74                              | 26.629,85    | 20.960,71    | 9.930,72     | 0,00         | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05    | -834.645,84  | 54.793,27    | 52.964,83    | 56.612,71    | 2.895.442,45  | 0,00   |   |                 |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 2.100,00     | 0,00         | 4.873,14     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 6.973,14      | 0,00   |   |                 |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.924,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 3.924,00      | 0,00   |   |                 |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 57.006,74                              | 24.529,85    | 20.960,71    | 5.057,58     | 0,00         | 1.127.415,30 | 2.305.575,11 | 18.199,05    | -838.569,84  | 54.793,27    | 52.964,83    | 56.612,71    | 2.884.545,31  | 0,00   |   |                 |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |   |                 |  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.878.835,11                           | 2.235.803,37 | 1.780.272,11 | 2.003.730,43 | 1.320.927,20 | 1.277.012,64 | 1.990.369,67 | 1.676.366,62 | 1.812.478,66 | 2.378.249,33 | 1.809.190,31 | 1.808.359,73 | 21.971.595,18 | 0,00   |   |                 |  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 42.286.169,78 | 51,96                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 42.286.169,78 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 21.971.595,18 | 51,96                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 22.834.531,68 | 60,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 21.692.805,10 | 57,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 20.551.078,51 | 48,60                  |

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita

ALEXANDRE DE LIMA GURGEL PINTO

Secretario De Administração E Finanças



SANDERSON FELIPE LAURENTINO DOS SANTOS

Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:3A95AD0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo15   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                 |   |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|---------------------------------|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                 |   |
|   | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |   |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 1.478.225,03                           | 1.243.025,61 | 1.442.004,00 | 2.729.853,76 | 1.466.324,42 | 1.323.660,94 | 1.612.668,37 | 1.470.326,91 | 1.366.184,73 | 1.597.126,35 | 1.416.184,72 | 1.374.576,93 | 18.520.161,77                               | 0,00                            |   |
| Pessoal Ativo   | 1.478.225,03                           | 1.243.025,61 | 1.442.004,00 | 2.729.853,76 | 1.466.324,42 | 1.323.660,94 | 1.612.668,37 | 1.470.326,91 | 1.366.184,73 | 1.597.126,35 | 1.416.184,72 | 1.374.576,93 | 18.520.161,77                               | 0,00                            |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 1.244.674,47                           | 1.243.025,61 | 1.240.732,77 | 2.278.333,46 | 1.399.177,73 | 1.297.227,95 | 1.350.667,93 | 1.144.386,38 | 1.241.513,17 | 1.474.383,05 | 1.182.836,33 | 1.162.304,62 | 16.259.263,47                               | 0,00                            |   |
| Obrigações Patronais  | 233.550,56                             | 0,00         | 201.271,23   | 451.520,30   | 67.146,69    | 26.432,99    | 262.000,44   | 325.940,53   | 124.671,56   | 122.743,30   | 233.348,39   | 212.272,31   | 2.260.898,30                                | 0,00                            |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 0,00) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira                                 | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242.333,72   | 230.441,22   | 203.225,72   | 42,91        | 25.519,01    | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 707.562,58                                  | 0,00                            |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 42,91        | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 6.042,91                                    | 0,00                            |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242.333,72   | 230.441,22   | 203.225,72   | 0,00         | 25.519,01    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 701.519,67                                  | 0,00                            |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.478.225,03                           | 1.243.025,61 | 1.442.004,00 | 2.729.853,76 | 1.223.990,70 | 1.093.219,72 | 1.409.442,65 | 1.470.284,00 | 1.340.665,72 | 1.595.126,35 | 1.414.184,72 | 1.372.576,93 | 17.812.599,19                               | 0,00                            |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 38.665.881,00 | 46,07                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 38.665.881,00 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 17.812.599,19 | 46,07                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 20.879.575,74 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 19.835.596,95 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 18.791.618,17 | 48,60                  |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**

Control. Geral do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

| PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                 |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|---------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |                                 |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                                 |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |   |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.591.667,86                           | 1.356.468,44 | 1.557.066,34 | 2.871.246,52 | 1.565.570,09 | 1.438.340,19 | 1.727.967,20 | 1.583.420,89 | 1.479.457,90 | 1.710.834,01 | 1.530.864,69 | 1.487.234,93 | 19.900.139,06                               | 0,00                            |   |
| Pessoal Ativo  | 1.591.667,86                           | 1.356.468,44 | 1.557.066,34 | 2.871.246,52 | 1.565.570,09 | 1.438.340,19 | 1.727.967,20 | 1.583.420,89 | 1.479.457,90 | 1.710.834,01 | 1.530.864,69 | 1.487.234,93 | 19.900.139,06                               | 0,00                            |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.340.431,18                           | 1.338.782,32 | 1.338.108,98 | 2.390.083,33 | 1.489.155,25 | 1.395.321,75 | 1.448.289,28 | 1.240.628,99 | 1.338.275,78 | 1.571.470,67 | 1.280.957,25 | 1.258.625,97 | 17.430.130,75                               | 0,00                            |   |
| Obrigações Patronais   | 251.236,68                             | 17.686,12    | 218.957,36   | 481.163,19   | 76.414,84    | 43.018,44    | 279.677,92   | 342.791,90   | 141.182,12   | 139.363,34   | 249.907,44   | 228.608,96   | 2.470.008,31                                | 0,00                            |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 0º do art. 0º) | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242.333,72   | 230.441,22   | 203.225,72   | 42,91        | 25.519,01    | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 707.562,58                                  | 0,00                            |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 42,91        | 0,00         | 2.000,00     | 2.000,00     | 2.000,00     | 6.042,91                                    | 0,00                            |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 242.333,72   | 230.441,22   | 203.225,72   | 0,00         | 25.519,01    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 701.519,67                                  | 0,00                            |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                            |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.591.667,86                           | 1.356.468,44 | 1.557.066,34 | 2.871.246,52 | 1.323.236,37 | 1.207.898,97 | 1.524.741,48 | 1.583.377,98 | 1.453.938,89 | 1.708.834,01 | 1.528.864,69 | 1.485.234,93 | 19.192.576,48                               | 0,00                            |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 38.665.881,00 | 49,64                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V) | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)    | 0,00          | 0,00                   |

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 38.665.881,00 | 0,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 19.192.576,48 | 49,64 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 20.879.575,74 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 19.835.596,95 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 18.791.618,17 | 48,60 |

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,**

Control. Geral do Município

**JOELTON RIBEIRO DA SILVA**

Secretario Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**F8A2C5BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |               |               |              |               |                 |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|-----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |               |               |              |               | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |               |               |              |               |                 |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1                              |               |               |              |               |                 |
| Receitas   | Previsão      | Previsão      | Receitas     | Realizadas    | Saldo a         |
|  | Inicial       | Atualizada    | No Bimestre  | Até Bimestre  | Realizar        |
|  |               | (a)           | (b)          | (c)           | (a-c)           |
| 1 Receitas Correntes   | 20.266.338,00 | 20.266.338,00 | 3.444.058,51 | 11.756.699,19 | 8.509.638,81    |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 425.080,00    | 425.080,00    | 61.996,62    | 264.800,71    | 160.279,29      |
| 1.1.1 Impostos   | 341.583,00    | 341.583,00    | 61.680,77    | 259.475,26    | 82.107,74       |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 126.019,00    | 126.019,00    | 21.374,43    | 79.040,54     | 46.978,46       |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 126.019,00    | 126.019,00    | 21.374,43    | 79.040,54     | 46.978,46       |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 118.160,00    | 118.160,00    | 20.202,76    | 72.384,26     | 45.775,74       |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 118.160,00    | 118.160,00    | 20.202,76    | 72.384,26     | 45.775,74       |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 118.160,00    | 118.160,00    | 20.202,76    | 72.384,26     | 45.775,74       |

|   |            |            |           |            |            |
|---|------------|------------|-----------|------------|------------|
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 7.859,00   | 7.859,00   | 1.171,67  | 6.656,28   | 1.202,72   |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 7.859,00   | 7.859,00   | 1.171,67  | 6.656,28   | 1.202,72   |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 215.564,00 | 215.564,00 | 40.306,34 | 180.434,72 | 35.129,28  |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 48.480,00  | 48.480,00  | 217,14    | 2.354,45   | 46.125,55  |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 47.680,00  | 47.680,00  | 217,14    | 2.354,45   | 45.325,55  |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 18.273,00  | 18.273,00  | 120,81    | 2.161,79   | 16.111,21  |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 251,00     | 251,00     | 0,00      | 0,00       | 251,00     |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 28.360,00  | 28.360,00  | 96,33     | 192,66     | 28.167,34  |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 796,00     | 796,00     | 0,00      | 0,00       | 796,00     |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 800,00     | 800,00     | 0,00      | 0,00       | 800,00     |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 200,00     | 200,00     | 0,00      | 0,00       | 200,00     |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 200,00     | 200,00     | 0,00      | 0,00       | 200,00     |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 200,00     | 200,00     | 0,00      | 0,00       | 200,00     |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 200,00     | 200,00     | 0,00      | 0,00       | 200,00     |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 167.084,00 | 167.084,00 | 40.089,20 | 178.080,27 | -10.996,27 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 167.084,00 | 167.084,00 | 40.089,20 | 178.080,27 | -10.996,27 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 151.084,00 | 151.084,00 | 40.089,20 | 178.080,27 | -26.996,27 |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 15.000,00  | 15.000,00  | 0,00      | 0,00       | 15.000,00  |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2 Taxas   | 83.497,00  | 83.497,00  | 315,85    | 5.325,45   | 78.171,55  |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 53.352,00  | 53.352,00  | 315,85    | 5.325,45   | 48.026,55  |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 53.352,00  | 53.352,00  | 315,85    | 5.325,45   | 48.026,55  |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal   | 48.852,00  | 48.852,00  | 315,85    | 5.325,45   | 43.526,55  |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                            | 43.852,00  | 43.852,00  | 33,63     | 5.043,23   | 38.808,77  |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 5.000,00   | 5.000,00   | 282,22    | 282,22     | 4.717,78   |
| 1.1.2.1.01.1.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.2.1.01.1.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.3.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Dívida Ativa  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.2.1.01.1.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.4.02 Taxa de Licença para Func. de Estab. Coml, Ind. e Prest. de Serviço - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa                     | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.1.01.1.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 30.145,00  | 30.145,00  | 0,00      | 0,00       | 30.145,00  |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 30.145,00  | 30.145,00  | 0,00      | 0,00       | 30.145,00  |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 30.145,00  | 30.145,00  | 0,00      | 0,00       | 30.145,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 25.645,00  | 25.645,00  | 0,00      | 0,00       | 25.645,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 18.679,00  | 18.679,00  | 0,00      | 0,00       | 18.679,00  |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 5.966,00   | 5.966,00   | 0,00      | 0,00       | 5.966,00   |

|  |   |          |      |      |          |
|--|---|----------|------|------|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |      |      |          |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário         | Exercício: 2021                             |          |      |      |          |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |   |          |      |      |          |
| 1.1.2.2.01.1.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora    | 500,00                                      | 500,00   | 0,00 | 0,00 | 500,00   |
| 1.1.2.2.01.1.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora | 500,00                                      | 500,00   | 0,00 | 0,00 | 500,00   |
| 1.1.2.2.01.1.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa             | 1.000,00                                    | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.3.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa          | 500,00                                      | 500,00   | 0,00 | 0,00 | 500,00   |

|  |               |               |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.1.2.2.01.1.3.02 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.1.2.2.01.1.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.4.02 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Taxas pela Prestação de Serviços - Multas  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.1.2.2.01.1.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.2 Contribuições  | 70.058,00     | 70.058,00     | 0,00         | 4.307,02      | 65.750,98    |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 70.058,00     | 70.058,00     | 0,00         | 4.307,02      | 65.750,98    |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 70.058,00     | 70.058,00     | 0,00         | 4.307,02      | 65.750,98    |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 70.058,00     | 70.058,00     | 0,00         | 4.307,02      | 65.750,98    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 33.835,00     | 33.835,00     | 14.880,24    | 27.433,88     | 6.401,12     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 33.835,00     | 33.835,00     | 14.880,24    | 27.433,88     | 6.401,12     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 33.835,00     | 33.835,00     | 14.880,24    | 27.433,88     | 6.401,12     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 33.835,00     | 33.835,00     | 14.880,24    | 27.433,88     | 6.401,12     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 33.835,00     | 33.835,00     | 14.880,24    | 27.433,88     | 6.401,12     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 10.456,00     | 10.456,00     | 6.367,54     | 11.020,76     | -564,76      |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 3.179,00      | 3.179,00      | 1.206,23     | 2.078,85      | 1.100,15     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 0,00          | 0,00          | 1.228,45     | 1.999,53      | -1.999,53    |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 1.000,00      | 1.000,00      | 709,54       | 1.131,28      | -131,28      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 8.100,00      | 8.100,00      | 3.773,36     | 7.733,55      | 366,45       |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 1.000,00      | 1.000,00      | 605,67       | 1.228,84      | -228,84      |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 200,00        | 200,00        | 81,99        | 148,63        | 51,37        |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 36,41         | -36,41       |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 5.200,00      | 5.200,00      | 172,29       | 531,68        | 4.668,32     |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 4.000,00      | 4.000,00      | 711,49       | 1.450,70      | 2.549,30     |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO   | 0,00          | 0,00          | 23,68        | 73,65         | -73,65       |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 200,00        | 200,00        | 0,00         | 0,00          | 200,00       |
| 1.7 Transferências Correntes   | 19.587.365,00 | 19.587.365,00 | 3.346.321,54 | 11.437.397,69 | 8.149.967,31 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 13.533.998,00 | 13.533.998,00 | 2.143.974,89 | 7.386.080,17  | 6.147.917,83 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 13.533.998,00 | 13.533.998,00 | 2.143.974,89 | 7.386.080,17  | 6.147.917,83 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 9.266.138,00  | 9.266.138,00  | 1.814.153,54 | 6.350.267,35  | 2.915.870,65 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.040.000,00  | 9.040.000,00  | 1.379.548,52 | 5.915.624,02  | 3.124.375,98 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.040.000,00  | 9.040.000,00  | 1.379.548,52 | 5.915.624,02  | 3.124.375,98 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 11.300.000,00 | 11.300.000,00 | 1.724.435,60 | 7.394.196,84  | 3.905.803,16 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.260.000,00 | -2.260.000,00 | -344.887,08  | -1.478.572,82 | -781.427,18  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00    | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00    | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 113.000,00    | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 138,00        | 138,00        | 661,04       | 699,35        | -561,35      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 138,00        | 138,00        | 661,04       | 699,35        | -561,35      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 173,00        | 173,00        | 826,30       | 874,18        | -701,18      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -35,00        | -35,00        | -165,26      | -174,83       | 139,83       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 200.000,00    | 200.000,00    | 37.318,19    | 129.774,61    | 70.225,39    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II  | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00          | 45.000,00    |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                | 45.000,00     | 45.000,00     | 0,00         | 0,00          | 45.000,00    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 135.000,00    | 135.000,00    | 37.318,19    | 129.774,61    | 5.225,39     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 135.000,00    | 135.000,00    | 37.318,19    | 129.774,61    | 5.225,39     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.465.000,00  | 2.465.000,00  | 227.441,57   | 626.434,49    | 1.838.565,51 |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |            |            |              |
|--|---|--------------|------------|------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   | Exercício: 2021                             |              |            |            |              |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |   |              |            |            |              |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 1.600.000,00                                | 1.600.000,00 | 202.466,63 | 520.945,10 | 1.079.054,90 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.600.000,00                                | 1.600.000,00 | 202.466,63 | 520.945,10 | 1.079.054,90 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.600.000,00                                | 1.600.000,00 | 202.466,63 | 520.945,10 | 1.079.054,90 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 500.000,00                                  | 500.000,00   | 8.742,68   | 46.150,22  | 453.849,78   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 500.000,00                                  | 500.000,00   | 8.742,68   | 46.150,22  | 453.849,78   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 500.000,00                                  | 500.000,00   | 8.742,68   | 46.150,22  | 453.849,78   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 7.620,26   | 36.891,17  | -11.891,17   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 7.620,26   | 36.891,17  | -11.891,17   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 7.620,26   | 36.891,17  | -11.891,17   |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 40.000,00                                   | 40.000,00    | 8.612,00   | 22.448,00  | 17.552,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 40.000,00                                   | 40.000,00    | 8.612,00   | 22.448,00  | 17.552,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 40.000,00                                   | 40.000,00    | 8.612,00   | 22.448,00  | 17.552,00    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS  | 300.000,00                                  | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 300.000,00                                  | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 300.000,00                                  | 300.000,00   | 0,00       | 0,00       | 300.000,00   |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                            | 400.000,00                                  | 400.000,00   | 0,00       | 0,00       | 400.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária  | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada   | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal   | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 0,00       | 0,00       | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 0,00       | 0,00       | 80.000,00    |
| 1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS   | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal   | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente   | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal   | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00       | 0,00       | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 313.000,00                                  | 313.000,00   | 42.156,97  | 145.375,27 | 167.624,73   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 11.298,47  | 55.469,73  | 24.530,27    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 11.298,47  | 55.469,73  | 24.530,27    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 1.440,00   | 2.880,00   | 7.120,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 1.440,00   | 2.880,00   | 7.120,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 53.000,00                                   | 53.000,00    | 11.006,48  | 44.052,82  | 8.947,18     |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 53.000,00                                   | 53.000,00    | 11.006,48  | 44.052,82  | 8.947,18     |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 6.000,00                                    | 6.000,00     | 3.038,80   | 10.635,80  | -4.635,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 12.000,00                                   | 12.000,00    | 1.441,60   | 5.793,30   | 6.206,70     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 5.904,00   | 23.616,00  | 6.384,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 622,08     | 4.007,72   | 992,28       |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 70.000,00                                   | 70.000,00    | 18.412,02  | 42.972,72  | 27.027,28    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 70.000,00                                   | 70.000,00    | 18.412,02  | 42.972,72  | 27.027,28    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 60.000,00                                   | 60.000,00    | 18.412,02  | 42.972,72  | 17.027,28    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00       | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 0,00       | 0,00       | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 160,00                                      | 160,00       | 0,00       | 0,00       | 160,00       |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 160,00                                      | 160,00       | 0,00       | 0,00       | 160,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 160,00                                      | 160,00       | 0,00       | 0,00       | 160,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 200,00                                      | 200,00       | 0,00       | 0,00       | 200,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -40,00                                      | -40,00       | 0,00       | 0,00       | -40,00       |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 1.573,62   | 75.763,22  | -74.763,22   |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 1.573,62   | 75.763,22  | -74.763,22   |

|  |          |          |          |           |            |
|--|----------|----------|----------|-----------|------------|
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00     | 73.372,45 | -72.372,45 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00     | 0,00     | 1.573,62 | 2.390,77  | -2.390,77  |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |              |             |  |
|--|--------------|---|-------------|--------------|-------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |              | Exercício: 2021                             |             |              |             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |              |   |             |              |             |  |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 300.000,00   | 300.000,00                                  | 0,00        | 0,00         | 300.000,00  |  |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00        | 0,00         | 100.000,00  |  |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                                | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00        | 0,00         | 100.000,00  |  |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 200.000,00   | 200.000,00                                  | 0,00        | 0,00         | 200.000,00  |  |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal                                 | 200.000,00   | 200.000,00                                  | 0,00        | 0,00         | 200.000,00  |  |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 188.700,00   | 188.700,00                                  | 20.697,97   | 54.034,02    | 134.665,98  |  |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 188.700,00   | 188.700,00                                  | 20.697,97   | 54.034,02    | 134.665,98  |  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal                               | 188.700,00   | 188.700,00                                  | 20.697,97   | 54.034,02    | 134.665,98  |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS                            | 8.500,00     | 8.500,00                                    | 0,00        | 0,00         | 8.500,00    |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 2.000,00     | 2.000,00                                    | 0,00        | 0,00         | 2.000,00    |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 20.000,00    | 20.000,00                                   | 0,00        | 12.230,13    | 7.769,87    |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF                         | 15.000,00    | 15.000,00                                   | 4.290,00    | 11.440,00    | 3.560,00    |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial  | 10.000,00    | 10.000,00                                   | 0,00        | 0,00         | 10.000,00   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 2.000,00     | 2.000,00                                    | 0,00        | 40,00        | 1.960,00    |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI                        | 500,00       | 500,00                                      | 0,00        | 0,00         | 500,00      |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV | 20.000,00    | 20.000,00                                   | 16.407,97   | 30.323,89    | -10.323,89  |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 10.000,00    | 10.000,00                                   | 0,00        | 0,00         | 10.000,00   |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS  | 300,00       | 300,00                                      | 0,00        | 0,00         | 300,00      |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE  | 100,00       | 100,00                                      | 0,00        | 0,00         | 100,00      |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade  | 300,00       | 300,00                                      | 0,00        | 0,00         | 300,00      |  |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                 | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00        | 0,00         | 100.000,00  |  |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 400.000,00   | 400.000,00                                  | 633,03      | 4.431,21     | 395.568,79  |  |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 400.000,00   | 400.000,00                                  | 633,03      | 4.431,21     | 395.568,79  |  |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 400.000,00   | 400.000,00                                  | 633,03      | 4.431,21     | 395.568,79  |  |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.879.367,00 | 2.879.367,00                                | 750.083,00  | 2.248.847,76 | 630.519,24  |  |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.879.367,00 | 2.879.367,00                                | 750.083,00  | 2.248.847,76 | 630.519,24  |  |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 2.658.848,00 | 2.658.848,00                                | 490.219,37  | 1.900.571,20 | 758.276,80  |  |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.623.025,00 | 2.623.025,00                                | 483.842,87  | 1.877.652,05 | 745.372,95  |  |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.623.025,00 | 2.623.025,00                                | 483.842,87  | 1.877.652,05 | 745.372,95  |  |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 3.278.781,00 | 3.278.781,00                                | 604.803,56  | 2.347.064,88 | 931.716,12  |  |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -655.756,00  | -655.756,00                                 | -120.960,69 | -469.412,83  | -186.343,17 |  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 26.058,00    | 26.058,00                                   | 5.044,37    | 17.951,10    | 8.106,90    |  |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 26.058,00    | 26.058,00                                   | 5.044,37    | 17.951,10    | 8.106,90    |  |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 32.572,00    | 32.572,00                                   | 6.305,38    | 22.457,57    | 10.114,43   |  |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -6.514,00    | -6.514,00                                   | -1.261,01   | -4.506,47    | -2.007,53   |  |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.683,00     | 1.683,00                                    | 311,42      | 1.255,70     | 427,30      |  |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.683,00     | 1.683,00                                    | 311,42      | 1.255,70     | 427,30      |  |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.104,00     | 2.104,00                                    | 389,26      | 1.569,54     | 534,46      |  |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -421,00      | -421,00                                     | -77,84      | -313,84      | -107,16     |  |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 8.082,00     | 8.082,00                                    | 1.020,71    | 2.663,73     | 5.418,27    |  |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 8.082,00     | 8.082,00                                    | 1.020,71    | 2.663,73     | 5.418,27    |  |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados   | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 1.048,62     | -1.048,62   |  |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 0,00         | 0,00  | 0,00        | 1.048,62     | -1.048,62   |  |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 30.519,00    | 30.519,00                                   | 13.686,25   | 48.803,36    | -18.284,36  |  |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º                  | 30.519,00    | 30.519,00                                   | 13.686,25   | 48.803,36    | -18.284,36  |  |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal    | 30.519,00    | 30.519,00                                   | 13.686,25   | 48.803,36    | -18.284,36  |  |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 190.000,00   | 190.000,00                                  | 220.524,31  | 221.572,93   | -31.572,93  |  |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 110.000,00   | 110.000,00                                  | 220.524,31  | 221.572,93   | -111.572,93 |  |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                              | 110.000,00   | 110.000,00                                  | 220.524,31  | 221.572,93   | -111.572,93 |  |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação   | 80.000,00    | 80.000,00                                   | 0,00        | 0,00         | 80.000,00   |  |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal                               | 80.000,00    | 80.000,00                                   | 0,00        | 0,00         | 80.000,00   |  |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 0,00         | 0,00  | 25.653,07   | 77.900,27    | -77.900,27  |  |

|   |              |              |            |              |              |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 0,00         | 0,00         | 25.653,07  | 77.900,27    | -77.900,27   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 0,00         | 0,00         | 25.653,07  | 77.900,27    | -77.900,27   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 452.263,65 | 1.802.469,76 | 1.371.530,24 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 452.263,65 | 1.802.469,76 | 1.371.530,24 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 452.263,65 | 1.802.469,76 | 1.371.530,24 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 452.263,65 | 1.802.469,76 | 1.371.530,24 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.174.000,00 | 3.174.000,00 | 452.263,65 | 1.802.469,76 | 1.371.530,24 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 150.000,00   | 150.000,00   | 20.860,11  | 22.759,89    | 127.240,11   |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 150.000,00   | 150.000,00   | 20.860,11  | 22.759,89    | 127.240,11   |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |           |              |
|---|--------------|---|-----------|-----------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |              | Exercício: 2021                             |           |           |              |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |              |   |           |           |              |
| 1.9.2.2 Restituições  | 150.000,00   | 150.000,00                                  | 20.860,11 | 22.759,89 | 127.240,11   |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 150.000,00   | 150.000,00                                  | 20.860,11 | 22.759,89 | 127.240,11   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 150.000,00   | 150.000,00                                  | 20.860,11 | 22.759,89 | 127.240,11   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 150.000,00   | 150.000,00                                  | 20.860,11 | 22.759,89 | 127.240,11   |
| 2 Receitas de Capital   | 4.745.000,00 | 4.745.000,00                                | 0,00      | 0,00      | 4.745.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.4 Transferências de Capital   | 4.445.000,00 | 4.445.000,00                                | 0,00      | 0,00      | 4.445.000,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 3.445.000,00 | 3.445.000,00                                | 0,00      | 0,00      | 3.445.000,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 3.445.000,00 | 3.445.000,00                                | 0,00      | 0,00      | 3.445.000,00 |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 1.100.000,00 | 1.100.000,00                                | 0,00      | 0,00      | 1.100.000,00 |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 300.000,00   | 300.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal                                 | 300.000,00   | 300.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                            | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 500.000,00   | 500.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 500.000,00   |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 500.000,00   | 500.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 500.000,00   |
| 2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS        | 50.000,00    | 50.000,00                                   | 0,00      | 0,00      | 50.000,00    |
| 2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS      | 50.000,00    | 50.000,00                                   | 0,00      | 0,00      | 50.000,00    |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente  | 50.000,00    | 50.000,00                                   | 0,00      | 0,00      | 50.000,00    |
| 2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente                                      | 50.000,00    | 50.000,00                                   | 0,00      | 0,00      | 50.000,00    |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 250.000,00   | 250.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 250.000,00   | 250.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 250.000,00   | 250.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.844.000,00 | 1.844.000,00                                | 0,00      | 0,00      | 1.844.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 250.000,00   | 250.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 250.000,00   | 250.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 250.000,00   |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 300.000,00   | 300.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 300.000,00   | 300.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 300.000,00   | 300.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 300.000,00   | 300.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 894.000,00   | 894.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 894.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 894.000,00   | 894.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 894.000,00   |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 251.000,00   | 251.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 251.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 251.000,00   | 251.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 251.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 251.000,00   | 251.000,00                                  | 0,00      | 0,00      | 251.000,00   |



|  |              |              |      |      |              |
|--|--------------|--------------|------|------|--------------|
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                               | 700.000,00   | 700.000,00   | 0,00 | 0,00 | 700.000,00   |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00 | 0,00 | 100.000,00   |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                     | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00 | 0,00 | 100.000,00   |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                               | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                 | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte               | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00 | 0,00 | 300.000,00   |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00 | 0,00 | 200.000,00   |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00 | 0,00 | 200.000,00   |
| 2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00 | 0,00 | 200.000,00   |
| 2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00 | 0,00 | 200.000,00   |

|  |               |               |              |   |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                             |               |               |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |               |               |              | Exercício: 2021                             |               |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |               |               |              |   |               |
| Total Receitas   | 25.011.338,00 | 25.011.338,00 | 3.444.058,51 | 11.756.699,19                               | 13.254.638,81 |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                             |                     |                     |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     |                     |                        | Exercício: 2021                             |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                     |                     |                        |   |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas                         |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|  |                     |                     |                        | No Bimestre                                 | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                       | 25.011.338,00       | 0,00                | 25.011.338,00          | 1.985.776,22                                | 13.354.514,79    | 11.656.823,21   | 2.942.178,76        | 10.431.115,78    | 14.580.222,22   | 10.352.986,83                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>  | 15.699.556,00       | 1.094.995,74        | 16.794.551,74          | 1.929.195,22                                | 12.894.042,30    | 3.900.509,44    | 2.792.844,09        | 10.111.398,31    | 6.683.153,43    | 10.054.018,98                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 10.490.343,00       | 117.979,17          | 10.608.322,17          | 1.187.729,74                                | 7.653.617,29     | 2.954.704,88    | 1.772.696,87        | 6.316.879,36     | 4.291.442,81    | 6.312.348,73                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS  | 10.490.343,00       | 117.979,17          | 10.608.322,17          | 1.187.729,74                                | 7.653.617,29     | 2.954.704,88    | 1.772.696,87        | 6.316.879,36     | 4.291.442,81    | 6.312.348,73                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL           | 559.700,00          | -28.235,00          | 531.465,00             | 111.800,00                                  | 230.537,89       | 300.927,11      | 66.684,34           | 147.449,12       | 384.015,88      | 147.357,45                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 6.700.022,00        | 253.437,96          | 6.953.459,96           | 958.000,00                                  | 5.690.312,26     | 1.263.147,70    | 1.470.912,56        | 5.049.243,07     | 1.904.216,89    | 5.044.804,11                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 1.847.218,00        | -103.556,40         | 1.743.661,60           | 66.000,00                                   | 1.224.101,96     | 519.559,64      | 194.423,77          | 647.321,58       | 1.096.340,02    | 647.321,58                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 49.400,00           | 18.500,00           | 67.900,00              | 0,00  | 0,00             | 67.900,00       | 0,00                | 0,00             | 67.900,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS   | 612.450,00          | -65.091,52          | 547.358,48             | 51.929,74                                   | 208.524,53       | 338.833,95      | 40.676,20           | 172.724,94       | 374.633,54      | 172.724,94                      | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 402.353,00          | 74.924,13           | 477.277,13             | 0,00  | 300.140,65       | 177.136,48      | 0,00                | 300.140,65       | 177.136,48      | 300.140,65                      | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 261.700,00          | -30.000,00          | 231.700,00             | 0,00  | 0,00             | 231.700,00      | 0,00                | 0,00             | 231.700,00      | 0,00                            | 0,00                               |
| 319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                    | 57.500,00           | -2.000,00           | 55.500,00              | 0,00  | 0,00             | 55.500,00       | 0,00                | 0,00             | 55.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA   | 67.500,00           | 0,00                | 67.500,00              | 0,00  | 0,00             | 67.500,00       | 0,00                | 0,00             | 67.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |

|   |              |              |              |            |              |            |              |              |              |              |      |  |
|---|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------|--|
| DÍVIDA INTERNA  |              |              |              |            |              |            |              |              |              |              |      |  |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 67.500,00    | 0,00         | 67.500,00    | 0,00       | 0,00         | 67.500,00  | 0,00         | 0,00         | 67.500,00    | 0,00         | 0,00 |  |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 45.250,00    | 0,00         | 45.250,00    | 0,00       | 0,00         | 45.250,00  | 0,00         | 0,00         | 45.250,00    | 0,00         | 0,00 |  |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 22.250,00    | 0,00         | 22.250,00    | 0,00       | 0,00         | 22.250,00  | 0,00         | 0,00         | 22.250,00    | 0,00         | 0,00 |  |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 5.141.713,00 | 977.016,57   | 6.118.729,57 | 741.465,48 | 5.240.425,01 | 878.304,56 | 1.020.147,22 | 3.794.518,95 | 2.324.210,62 | 3.741.670,25 | 0,00 |  |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             | 54.320,00    | -33.356,00   | 20.964,00    | 0,00       | 19.464,00    | 1.500,00   | 3.302,00     | 13.179,00    | 7.785,00     | 13.179,00    | 0,00 |  |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 51.320,00    | -30.356,00   | 20.964,00    | 0,00       | 19.464,00    | 1.500,00   | 3.302,00     | 13.179,00    | 7.785,00     | 13.179,00    | 0,00 |  |
| 335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 3.000,00     | -3.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |  |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO    | 1.000,00     | -1.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |  |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO      | 1.000,00     | -1.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |  |
| 3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS    | 1.000,00     | -1.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |  |
| 337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO      | 1.000,00     | -1.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |  |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 5.085.393,00 | 1.012.372,57 | 6.097.765,57 | 741.465,48 | 5.220.961,01 | 876.804,56 | 1.016.845,22 | 3.781.339,95 | 2.316.425,62 | 3.728.491,25 | 0,00 |  |
| 339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 1.000,00     | -1.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |  |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 71.082,00    | -34.355,01   | 36.726,99    | 10.750,00  | 19.565,00    | 17.161,99  | 10.750,00    | 19.565,00    | 17.161,99    | 19.385,00    | 0,00 |  |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 6.100,00     | 11.250,00    | 17.350,00    | 0,00       | 0,00         | 17.350,00  | 0,00         | 0,00         | 17.350,00    | 0,00         | 0,00 |  |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                                | 1.327.857,00 | 450.240,00   | 1.778.097,00 | 330.536,41 | 1.541.893,76 | 236.203,24 | 286.634,18   | 1.361.238,29 | 416.858,71   | 1.337.386,58 | 0,00 |  |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 31.600,00    | -13.850,00   | 17.750,00    | 0,00       | 0,00         | 17.750,00  | 0,00         | 0,00         | 17.750,00    | 0,00         | 0,00 |  |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 224.850,00   | -76.250,00   | 148.600,00   | 6.500,00   | 125.428,37   | 23.171,63  | 8.050,00     | 72.325,82    | 76.274,18    | 72.325,82    | 0,00 |  |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 62.310,00    | -33.050,00   | 29.260,00    | 0,00       | 8.971,53     | 20.288,47  | 0,00         | 8.971,53     | 20.288,47    | 8.971,53     | 0,00 |  |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 1.000,00     | 0,00         | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00   | 0,00         | 0,00         | 1.000,00     | 0,00         | 0,00 |  |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 145.900,00   | 500,00       | 146.400,00   | 0,00       | 120.000,00   | 26.400,00  | 19.500,00    | 79.500,00    | 66.900,00    | 79.500,00    | 0,00 |  |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 311.369,00   | -59.640,00   | 251.729,00   | 3.802,00   | 135.679,00   | 116.050,00 | 19.311,00    | 67.733,00    | 183.996,00   | 65.809,90    | 0,00 |  |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 1.856.786,00 | 597.062,28   | 2.453.848,28 | 339.647,07 | 2.256.507,21 | 197.341,07 | 472.310,58   | 1.649.434,99 | 804.413,29   | 1.627.342,22 | 0,00 |  |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ  | 229.501,00   | -67.250,00   | 162.251,00   | 12.630,00  | 137.357,76   | 24.893,24  | 13.560,91    | 63.816,23    | 98.434,77    | 61.915,11    | 0,00 |  |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 50.000,00    | -50.000,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |  |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                | 91.250,00    | -69.900,00   | 21.350,00    | 0,00       | 0,00         | 21.350,00  | 0,00         | 0,00         | 21.350,00    | 0,00         | 0,00 |  |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 155.350,00   | -44.349,52   | 111.000,48   | 0,00       | 110.000,00   | 1.000,48   | 29.626,09    | 108.454,94   | 2.545,54     | 108.454,94   | 0,00 |  |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 108.650,00   | 614.560,00   | 723.210,00   | 37.600,00  | 707.600,00   | 15.610,00  | 152.700,00   | 317.200,00   | 406.010,00   | 314.300,00   | 0,00 |  |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                 | 84.850,00    | -72.600,00   | 12.250,00    | 0,00       | 0,00         | 12.250,00  | 0,00         | 0,00         | 12.250,00    | 0,00         | 0,00 |  |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 105.850,00   | -99.050,00   | 6.800,00     | 0,00       | 0,00         | 6.800,00   | 0,00         | 0,00         | 6.800,00     | 0,00         | 0,00 |  |
| 339092 DESPESAS DE  | 182.988,00   | -13.695,18   | 169.292,82   | 0,00       | 57.958,38    | 111.334,44 | 4.402,46     | 33.100,15    | 136.192,67   | 33.100,15    | 0,00 |  |

|   |                     |                      |                     |                  |                   |                     |                   |                   |                     |                   |             |             |
|---|---------------------|----------------------|---------------------|------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|-------------|
| EXERCÍCIOS ANTERIORES                                 |                     |                      |                     |                  |                   |                     |                   |                   |                     |                   |             |             |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 37.100,00           | -26.250,00           | 10.850,00           | 0,00             | 0,00              | 10.850,00           | 0,00              | 0,00              | 10.850,00           | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                          | <b>9.111.782,00</b> | <b>-1.094.995,74</b> | <b>8.016.786,26</b> | <b>56.581,00</b> | <b>460.472,49</b> | <b>7.556.313,77</b> | <b>149.334,67</b> | <b>319.717,47</b> | <b>7.697.068,79</b> | <b>298.967,85</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 44 INVESTIMENTO                                       | 8.299.282,00        | -1.009.995,74        | 7.289.286,26        | 56.581,00        | 228.884,88        | 7.060.401,38        | 96.350,30         | 99.855,70         | 7.189.430,56        | 79.106,08         | 0,00        | 0,00        |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                               | 8.299.282,00        | -1.009.995,74        | 7.289.286,26        | 56.581,00        | 228.884,88        | 7.060.401,38        | 96.350,30         | 99.855,70         | 7.189.430,56        | 79.106,08         | 0,00        | 0,00        |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                            | 318.550,00          | -25.250,00           | 293.300,00          | 0,00             | 3.455,50          | 289.844,50          | 0,00              | 3.455,50          | 289.844,50          | 3.455,50          | 0,00        | 0,00        |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 298.132,00          | -7.250,00            | 290.882,00          | 0,00             | 0,00              | 290.882,00          | 0,00              | 0,00              | 290.882,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 636.000,00          | -11.000,00           | 625.000,00          | 0,00             | 0,00              | 625.000,00          | 0,00              | 0,00              | 625.000,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.780.100,00        | -618.695,74          | 3.161.404,26        | 0,00             | 137.698,48        | 3.023.705,78        | 40.178,30         | 40.178,30         | 3.121.225,96        | 24.436,68         | 0,00        | 0,00        |
| 449052 EQUIPAMENTOS MATERIAIS PERMANENTES             | 2.848.400,00        | -339.300,00          | 2.509.100,00        | 56.581,00        | 87.730,90         | 2.421.369,10        | 56.172,00         | 56.221,90         | 2.452.878,10        | 51.213,90         | 0,00        | 0,00        |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 418.100,00          | -8.500,00            | 409.600,00          | 0,00             | 0,00              | 409.600,00          | 0,00              | 0,00              | 409.600,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS                              | 191.000,00          | -47.000,00           | 144.000,00          | 0,00             | 0,00              | 144.000,00          | 0,00              | 0,00              | 144.000,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS                               | 191.000,00          | -47.000,00           | 144.000,00          | 0,00             | 0,00              | 144.000,00          | 0,00              | 0,00              | 144.000,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| 459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 191.000,00          | -47.000,00           | 144.000,00          | 0,00             | 0,00              | 144.000,00          | 0,00              | 0,00              | 144.000,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| 46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                      | 621.500,00          | -38.000,00           | 583.500,00          | 0,00             | 231.587,61        | 351.912,39          | 52.984,37         | 219.861,77        | 363.638,23          | 219.861,77        | 0,00        | 0,00        |
| 4690 APLICAÇÕES DIRETAS                               | 621.500,00          | -38.000,00           | 583.500,00          | 0,00             | 231.587,61        | 351.912,39          | 52.984,37         | 219.861,77        | 363.638,23          | 219.861,77        | 0,00        | 0,00        |
| 469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 621.500,00          | -38.000,00           | 583.500,00          | 0,00             | 231.587,61        | 351.912,39          | 52.984,37         | 219.861,77        | 363.638,23          | 219.861,77        | 0,00        | 0,00        |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                      | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>       | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 200.000,00          | 0,00                 | 200.000,00          | 0,00             | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                          | 200.000,00          | 0,00                 | 200.000,00          | 0,00             | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 200.000,00          | 0,00                 | 200.000,00          | 0,00             | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00        | 0,00        |

|  |               |      |               |              |               |               |              |               |               |   |      |
|--|---------------|------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                             |               |      |               |              |               |               |              |               |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |               |      |               |              |               |               |              |               |               | Exercício: 2021                             |      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |               |      |               |              |               |               |              |               |               |   |      |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)                                     |               |      |               |              |               |               |              |               |               | 0,00  |      |
| Total Despesas   | 25.011.338,00 | 0,00 | 25.011.338,00 | 1.985.776,22 | 13.354.514,79 | 11.656.823,21 | 2.942.178,76 | 10.431.115,78 | 14.580.222,22 | 10.352.986,83                               | 0,00 |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

## JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                      |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total                                       | Previsão             |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | (Últimos 12 Meses)                          | Atualizada Exercício |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.331.287,55</b>                                | <b>1.427.289,92</b> | <b>1.532.887,68</b> | <b>2.162.151,19</b> | <b>1.557.459,55</b> | <b>1.901.890,34</b> | <b>1.499.710,99</b> | <b>1.511.923,58</b> | <b>1.758.412,05</b> | <b>1.568.873,08</b> | <b>2.213.269,87</b> | <b>1.698.140,52</b> | <b>20.163.296,32</b>                        | <b>23.189.104,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 34.859,36  | 21.307,82           | 24.257,32           | 65.503,19           | 27.346,57           | 34.952,67           | 43.408,60           | 24.415,04           | 36.983,06           | 35.698,15           | 31.142,55           | 30.854,07           | 410.728,40                                  | 425.080,00           |
| IPTU  | 36,50  | 0,00                | 856,03              | 4.422,18            | 64,44               | 199,17              | 0,00                | 330,52              | 912,02              | 534,83              | 0,00                | 120,81              | 7.476,50                                    | 18.273,00            |
| ISS   | 24.948,69  | 10.358,54           | 10.298,55           | 28.557,27           | 26.251,37           | 33.678,29           | 18.743,99           | 13.800,73           | 21.891,93           | 23.624,76           | 19.735,24           | 20.353,96           | 252.243,32                                  | 151.084,00           |
| ITBI  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 200,00               |
| IRRF  | 9.684,27   | 9.701,32            | 9.527,55            | 31.109,22           | 1.030,76            | 1.075,21            | 19.655,01           | 10.283,79           | 14.179,11           | 11.442,23           | 11.277,35           | 10.097,08           | 139.062,90                                  | 126.019,00           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 189,90   | 1.247,96            | 3.575,19            | 1.414,52            | 0,00                | 0,00                | 5.009,60            | 0,00                | 0,00                | 96,33               | 129,96              | 282,22              | 11.945,68                                   | 129.504,00           |
| <b>Contribuições</b>  | <b>4.346,42</b>                                    | <b>4.618,53</b>     | <b>4.505,68</b>     | <b>5.419,29</b>     | <b>0,00</b>         | <b>4.287,82</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>19,20</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>23.196,94</b>                            | <b>70.058,00</b>     |
| Receita Patrimonial   | 332,38   | 4.117,53            | 334,32              | 321,01              | 228,78              | 345,36              | 1.249,73            | 1.999,69            | 3.690,35            | 5.039,73            | 6.296,34            | 8.583,90            | 32.539,12                                   | 33.835,00            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 332,38   | 4.117,53            | 334,32              | 321,01              | 228,78              | 345,36              | 1.249,73            | 1.999,69            | 3.690,35            | 5.039,73            | 6.296,34            | 8.583,90            | 32.539,12                                   | 33.835,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| <b>Transferências Correntes</b>   | <b>1.291.749,39</b>                                | <b>1.397.246,04</b> | <b>1.498.913,92</b> | <b>2.078.877,32</b> | <b>1.529.884,20</b> | <b>1.860.441,64</b> | <b>1.455.052,66</b> | <b>1.485.508,85</b> | <b>1.717.701,71</b> | <b>1.528.116,00</b> | <b>2.175.830,98</b> | <b>1.637.842,44</b> | <b>19.657.165,15</b>                        | <b>22.510.131,00</b> |
| Cota-Parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.057.122,96                               | 11.526.000,00        |
| Cota-Parte do ICMS  | 349.920,05   | 327.349,45          | 323.142,96          | 425.678,11          | 321.460,01          | 289.696,06          | 315.566,25          | 242.275,74          | 266.598,18          | 306.665,08          | 298.753,81          | 306.049,75          | 3.773.155,45                                | 3.278.781,00         |
| Cota-Parte do IPVA  | 1.287,88   | 1.367,42            | 1.862,77            | 2.161,34            | 1.388,95            | 1.131,08            | 2.014,32            | 3.679,77            | 4.963,62            | 2.974,45            | 3.708,91            | 2.596,47            | 29.136,98                                   | 32.572,00            |
| Cota-Parte do ITR   | 182,49   | 1.534,65            | 137,47              | 214,22              | 26,51               | 0,00                | 0,00                | 21,37               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 826,30              | 2.943,01                                    | 173,00               |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 200,00               |
| Transferências da LC 61/1989  | 213,59   | 212,18              | 267,97              | 281,83              | 211,95              | 173,36              | 205,86              | 206,48              | 199,57              | 183,06              | 211,45              | 177,81              | 2.545,11                                    | 2.104,00             |
| Transferências do FUNDEB  | 150.049,75   | 181.313,66          | 217.215,93          | 233.343,73          | 198.690,33          | 268.479,81          | 197.099,77          | 282.221,34          | 258.542,71          | 219.361,75          | 216.354,00          | 237.483,27          | 2.660.156,05                                | 3.175.000,00         |
| Outras Transferências Correntes   | 314.433,74   | 245.419,78          | 107.950,48          | 152.263,08          | 88.638,45           | 95.771,89           | 132.353,31          | 112.596,71          | 172.415,97          | 121.130,11          | 457.391,13          | 131.740,94          | 2.132.105,59                                | 4.495.301,00         |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>4.876,44</b>     | <b>12.030,38</b>    | <b>0,00</b>         | <b>1.862,85</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>36,93</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>20.860,11</b>    | <b>39.666,71</b>                            | <b>150.000,00</b>    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>-165.453,06</b>                                 | <b>-194.076,60</b>  | <b>-234.747,11</b>  | <b>-263.494,21</b>  | <b>-248.244,65</b>  | <b>-299.237,90</b>  | <b>-225.119,88</b>  | <b>-218.138,05</b>  | <b>-257.363,63</b>  | <b>-237.524,80</b>  | <b>-213.628,32</b>  | <b>-253.723,56</b>  | <b>-2.810.751,77</b>                        | <b>2.922.766,00</b>  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| <b>Dedução de Receita</b>   | <b>-165.453,06</b>                                 | <b>-194.076,60</b>  | <b>-234.747,11</b>  | <b>-263.494,21</b>  | <b>-248.244,65</b>  | <b>-299.237,90</b>  | <b>-225.119,88</b>  | <b>-218.138,05</b>  | <b>-257.363,63</b>  | <b>-237.524,80</b>  | <b>-213.628,32</b>  | <b>-253.723,56</b>  | <b>-2.810.751,77</b>                        | <b>2.922.766,00</b>  |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| para Formação do FUNDEB  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)  | 1.165.834,49 | 1.233.213,32 | 1.298.140,57 | 1.898.656,98 | 1.309.214,90 | 1.602.652,44 | 1.274.591,11 | 1.293.785,53 | 1.501.048,42 | 1.331.348,28 | 1.999.641,55 | 1.444.416,96 | 17.352.544,55 | 20.266.338,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|--------------------------|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |                          |                               |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                          |                               |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |   |                          |                               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)             | 1.165.834,49                                       | 1.233.213,32 | 1.298.140,57 | 1.898.656,98 | 1.309.214,90 | 1.602.652,44 | 1.274.591,11 | 1.293.785,53 | 1.501.048,42 | 1.331.348,28 | 1.999.641,55 | 1.444.416,96 | 17.352.544,55                               | 20.266.338,00            |                               |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00                     |                               |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)      | 1.165.834,49                                       | 1.233.213,32 | 1.298.140,57 | 1.898.656,98 | 1.309.214,90 | 1.602.652,44 | 1.274.591,11 | 1.293.785,53 | 1.501.048,42 | 1.331.348,28 | 1.999.641,55 | 1.444.416,96 | 17.352.544,55                               | 20.266.338,00            |                               |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |         |                   |               |                   |               |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
|---|---------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |         |                   |               |                   |               |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |         |                   |               |                   |               |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |         |                   |               |                   |               |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |         |                   |               |                   |               |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação | Despesa Empenhada | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |  |  |  |  |  |   |  |

|  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b/total b) | No Bimestre          | Até Bimestre (d)    | % (d/total d) |                      |             |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------------|----------------------|-------------|
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>       | <b>25.011.338,00</b> | <b>25.011.338,00</b> | <b>1.985.776,22</b> | <b>13.354.514,79</b> | <b>50,00</b>  | <b>11.656.823,21</b> | <b>2.942.178,76</b> | <b>100,00</b> | <b>14.580.222,22</b> | <b>0,00</b> |
| 01 LEGISLATIVA   | 1.100.000,00         | 1.100.000,00         | 91.200,00           | 829.013,00           | 3,10          | 270.987,00           | 153.112,39          | 5,36          | 541.086,62           | 0,00        |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                   | 1.100.000,00         | 1.100.000,00         | 91.200,00           | 829.013,00           | 3,10          | 270.987,00           | 153.112,39          | 5,36          | 541.086,62           | 0,00        |
| 02 JUDICIARIA  | 4.500,00             | 2.050,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.050,00             | 0,00                | 0,00          | 2.050,00             | 0,00        |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 4.500,00             | 2.050,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.050,00             | 0,00                | 0,00          | 2.050,00             | 0,00        |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA                                 | 87.200,00            | 87.200,00            | 10.000,00           | 50.000,00            | 0,19          | 37.200,00            | 12.820,44           | 0,42          | 43.294,40            | 0,00        |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL             | 87.200,00            | 87.200,00            | 10.000,00           | 50.000,00            | 0,19          | 37.200,00            | 12.820,44           | 0,42          | 43.294,40            | 0,00        |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                       | 2.903.426,00         | 3.225.136,00         | 239.932,08          | 2.239.313,33         | 8,38          | 985.822,67           | 496.426,87          | 17,61         | 1.388.360,68         | 0,00        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 1.790.783,00         | 2.105.993,00         | 158.262,08          | 1.650.472,93         | 6,18          | 455.520,07           | 367.202,78          | 13,02         | 748.221,50           | 0,00        |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           | 853.528,00           | 881.528,00           | 58.970,00           | 466.276,33           | 1,75          | 415.251,67           | 101.381,73          | 3,74          | 491.816,20           | 0,00        |
| 124 CONTROLE INTERNO                                   | 114.300,00           | 92.800,00            | 0,00                | 50.596,17            | 0,19          | 42.203,83            | 11.068,44           | 0,36          | 55.471,82            | 0,00        |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS                       | 18.000,00            | 18.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 18.000,00            | 0,00                | 0,00          | 18.000,00            | 0,00        |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 | 126.815,00           | 126.815,00           | 22.700,00           | 71.967,90            | 0,27          | 54.847,10            | 16.773,92           | 0,50          | 74.851,16            | 0,00        |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 12.500,00            | 11.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 11.500,00            | 0,00                | 0,00          | 11.500,00            | 0,00        |
| 181 POLICIAMENTO                                       | 12.500,00            | 11.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 11.500,00            | 0,00                | 0,00          | 11.500,00            | 0,00        |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.004.935,00         | 1.781.995,00         | 200.008,23          | 1.337.516,47         | 5,01          | 444.478,53           | 260.434,76          | 7,14          | 1.037.283,30         | 0,00        |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                               | 47.000,00            | 48.500,00            | 0,00                | 3.621,35             | 0,01          | 44.878,65            | 0,00                | 0,03          | 44.878,65            | 0,00        |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA             | 8.500,00             | 6.250,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 6.250,00             | 0,00                | 0,00          | 6.250,00             | 0,00        |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             | 360.035,00           | 322.935,00           | 16.205,00           | 119.028,54           | 0,45          | 203.906,46           | 16.954,45           | 0,68          | 252.248,90           | 0,00        |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                            | 589.400,00           | 1.404.310,00         | 183.803,23          | 1.214.866,58         | 4,55          | 189.443,42           | 243.480,31          | 6,43          | 733.905,75           | 0,00        |
| 09 PREVIDÊNCIA SOCIAL                                  | 32.000,00            | 32.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 32.000,00            | 0,00                | 0,00          | 32.000,00            | 0,00        |
| 271 PREVIDÊNCIA BÁSICA                                 | 32.000,00            | 32.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 32.000,00            | 0,00                | 0,00          | 32.000,00            | 0,00        |
| 10 SAÚDE   | 6.753.525,00         | 6.860.245,00         | 643.485,34          | 4.005.005,88         | 14,99         | 2.855.239,12         | 910.856,60          | 3,24          | 3.617.410,70         | 0,00        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 2.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 1.000,00             | 0,00                | 0,00          | 1.000,00             | 0,00        |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                     | 5.467.625,00         | 5.932.300,15         | 575.709,94          | 3.683.102,13         | 13,79         | 2.249.198,02         | 850.057,28          | 29,28         | 2.877.966,97         | 0,00        |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 414.700,00           | 283.925,00           | 22.772,30           | 143.597,84           | 0,54          | 140.327,16           | 26.992,59           | 0,91          | 188.487,03           | 0,00        |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                  | 194.200,00           | 88.600,00            | 7.564,90            | 43.765,40            | 0,16          | 44.834,60            | 7.564,90            | 0,13          | 74.834,60            | 0,00        |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                               | 102.000,00           | 68.000,00            | 16.000,00           | 46.000,00            | 0,17          | 22.000,00            | 8.260,60            | 0,27          | 40.107,13            | 0,00        |

PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: 2021

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção                              | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  |               | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |               | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|--------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|--|
|   | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | % (b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | % (d/total d) |               |  |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                 | 221.000,00   | 134.419,85     | 134.438,20        | 88.540,51        | 0,33          | 45.879,34     | 17.981,23         | 51.404,88        | 0,49          | 83.014,97     | 0,00   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                  | 352.000,00   | 352.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 352.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 352.000,00    | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO                                   | 7.348.375,00 | 6.291.295,00   | 468.666,03        | 2.924.547,34     | 10,95         | 3.366.747,66  | 642.934,01        | 2.420.607,37     | 23,21         | 3.870.687,63  | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                       | 3.500,00     | 500,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 500,00        | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 500,00        | 0,00   |
| 128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS              | 6.000,00     | 0,00           | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                        | 6.231.075,00 | 5.022.675,00   | 409.619,00        | 2.417.216,11     | 9,05          | 2.605.458,89  | 553.157,18        | 2.046.112,45     | 19,62         | 2.976.562,55  | 0,00   |
| 362 ENSINO MÉDIO                              | 87.000,00    | 74.320,00      | 8.431,03          | 8.431,03         | 0,03          | 65.888,97     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 74.320,00     | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                         | 1.002.400,00 | 1.175.400,00   | 50.616,00         | 498.900,20       | 1,87          | 676.499,80    | 89.776,83         | 374.494,92       | 3,59          | 800.905,08    | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS              | 18.400,00    | 18.400,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 18.400,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 18.400,00     | 0,00   |
| 13 CULTURA                                    | 59.500,00    | 45.500,00      | 0,00              | 5.700,00         | 0,02          | 39.800,00     | 1.000,00          | 3.700,00         | 0,04          | 41.800,00     | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                          | 59.500,00    | 45.500,00      | 0,00              | 5.700,00         | 0,02          | 39.800,00     | 1.000,00          | 3.700,00         | 0,04          | 41.800,00     | 0,00   |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA                       | 4.500,00     | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 2.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 2.000,00      | 0,00   |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS | 4.500,00     | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 2.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 2.000,00      | 0,00   |
| 15 URBANISMO                                  | 2.743.074,00 | 2.730.174,00   | 226.688,68        | 1.252.758,30     | 4,69          | 1.477.415,70  | 314.564,94        | 1.034.075,98     | 9,91          | 1.696.098,02  | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                    | 1.152.250,00 | 874.750,00     | 0,00              | 137.698,48       | 0,52          | 737.051,52    | 40.178,30         | 40.178,30        | 0,39          | 834.571,70    | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                          | 1.456.824,00 | 1.721.424,00   | 226.688,68        | 1.115.059,82     | 4,17          | 606.364,18    | 274.386,64        | 993.897,68       | 9,53          | 727.526,32    | 0,00   |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                         | 134.000,00   | 134.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 134.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 134.000,00    | 0,00   |
| 16 HABITAÇÃO                                  | 79.000,00    | 59.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 59.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 59.000,00     | 0,00   |
| 481 HABITAÇÃO RURAL                           | 20.000,00    | 0,00           | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                          | 59.000,00    | 59.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 59.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 59.000,00     | 0,00   |
| 17 SANEAMENTO                                 | 222.500,00   | 202.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 202.500,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 202.500,00    | 0,00   |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO                  | 222.500,00   | 202.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 202.500,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 202.500,00    | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                           | 418.500,00   | 315.983,43     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 315.983,43    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 315.983,43    | 0,00   |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                        | 75.000,00    | 75.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 75.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 75.000,00     | 0,00   |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                         | 343.500,00   | 240.983,43     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 240.983,43    | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 240.983,43    | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA                                | 885.521,00   | 1.012.477,57   | 105.795,86        | 691.812,75       | 2,59          | 320.664,82    | 147.942,62        | 542.101,16       | 5,20          | 470.376,41    | 0,00   |

| 334   | FOMENTO AO TRABALHO               | 11.000,00     | 0,00           | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 0,00          | 0,00   |
|---|-----------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|-------------------|------------------|---|---------------|--|
| 605   | ABASTECIMENTO                     | 188.250,00    | 80.250,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 80.250,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 80.250,00     | 0,00   |
| 606   | EXTENSÃO RURAL                    | 543.271,00    | 839.227,57     | 105.795,86        | 691.812,75       | 2,59         | 147.414,82    | 147.942,62        | 542.101,16       | 5,20  | 297.126,41    | 0,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |                                   |               |                |                   |                  |              |               |                   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                                   |               |                |                   |                  |              |               |                   |                  | Exercício: 2021                             |               |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                                   |               |                |                   |                  |              |               |                   |                  |   |               |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                                   |               |                |                   |                  |              |               |                   |                  |   |               |  |
| Função/SubFunção  |                                   | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |   | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                                   | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d)                                |               |  |
| 608   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 143.000,00    | 93.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 93.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 93.000,00     | 0,00   |
| 23  | COMERCIO E SERVIÇOS               | 47.000,00     | 47.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 47.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 47.000,00     | 0,00   |
| 695   | TURISMO                           | 47.000,00     | 47.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 47.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 47.000,00     | 0,00   |
| 26  | TRANSPORTE                        | 286.782,00    | 224.782,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 224.782,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 224.782,00    | 0,00   |
| 782   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO             | 286.782,00    | 224.782,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 224.782,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 224.782,00    | 0,00   |
| 27  | DESPORTO E LAZER                  | 818.500,00    | 780.500,00     | 0,00              | 18.847,72        | 0,07         | 761.652,28    | 2.086,13          | 3.490,97         | 0,03  | 777.009,03    | 0,00   |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO              | 788.500,00    | 750.500,00     | 0,00              | 18.847,72        | 0,07         | 731.652,28    | 2.086,13          | 3.490,97         | 0,03  | 747.009,03    | 0,00   |
| 813   | LAZER                             | 30.000,00     | 30.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 30.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 30.000,00     | 0,00   |
| 99  | RESERVA DE CONTINGENCIA           | 200.000,00    | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 200.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 200.000,00    | 0,00   |
| 999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 200.000,00    | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 200.000,00    | 0,00              | 0,00             | 0,00  | 200.000,00    | 0,00   |
| TOTAL   | (III) = (I + II)                  | 25.011.338,00 | 25.011.338,00  | 1.985.776,22      | 13.354.514,79    | 100,00       | 11.656.823,21 | 2.942.178,76      | 10.431.115,78    | 100,00                                      | 14.580.222,22 | 0,00   |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                            |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                             |                |
|---|--------------------|---|-----------------------------|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |                    | Exercício: 2021                             |                             |                |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |                    |   |                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |                    |   |                             |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31  |   | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                |
|   | DE DEZEMBRO DO     |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre |
|   | EXERCÍCIO ANTERIOR |   |                             |                |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00               |   | 0,00                        | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00               |   | 0,00                        | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00               |   | 0,00                        | 0,00           |

|  |             |             |             |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Provisões de PPP                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos  | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| Obrigações Contratuais                                 | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Riscos não Provisionados                               | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Garantias Concedidas                                   | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Outros Passivos Contingentes                           | 0,00        | 0,00        | 0,00        |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício | Exercício | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|-----------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
|  | Anterior  | Corrente  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00      | 0,00      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|  |            |            |   |           |
|--|------------|------------|---|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |            |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |           |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |            |            | Exercício: 2021                             |           |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |            |            |   |           |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |            |            |   |           |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO   | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS                         |           |
|  | INICIAL    | ATUALIZADA | Até o Período                               | %         |
|  |            | (a)        | (b)   | (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 341.583,00 | 341.583,00 | 259.475,26                                  | 75,96     |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 47.680,00  | 47.680,00  | 2.354,45                                    | 4,93      |



|   |                      |                      |                      |              |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| IPTU  | 18.273,00            | 18.273,00            | 2.161,79             | 11,83        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   | 29.407,00            | 29.407,00            | 192,66               | 0,65         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  | 800,00               | 800,00               | 0,00                 | 0,00         |
| ITBI  | 200,00               | 200,00               | 0,00                 | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   | 600,00               | 600,00               | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   | 167.084,00           | 167.084,00           | 178.080,27           | 106,58       |
| ISS   | 151.084,00           | 151.084,00           | 178.080,27           | 117,86       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  | 16.000,00            | 16.000,00            | 0,00                 | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   | 126.019,00           | 126.019,00           | 79.040,54            | 62,72        |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)  | 14.613.830,00        | 14.613.830,00        | 9.766.163,01         | 66,82        |
| Cota-Parte FPM  | 11.300.000,00        | 11.300.000,00        | 7.394.196,84         | 65,43        |
| Cota-Parte ITR  | 173,00               | 173,00               | 874,18               | 505,30       |
| Cota-Parte IPVA   | 32.572,00            | 32.572,00            | 22.457,57            | 68,94        |
| Cota-Parte ICMS   | 3.278.781,00         | 3.278.781,00         | 2.347.064,88         | 71,58        |
| Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.104,00             | 2.104,00             | 1.569,54             | 74,59        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   | 200,00               | 200,00               | 0,00                 | 0,00         |
| Outras  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>14.955.413,00</b> | <b>14.955.413,00</b> | <b>10.025.638,27</b> | <b>67,03</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO<br>INICIAL  | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA<br>(c) | DESPESAS EMPENHADAS  |                | DESPESAS LIQUIDADAS  |                | DESPESAS<br>PAGAS   |                | Inscritas em Restos a<br>Pagar não<br>Processados<br>(g) |
|--|---------------------|------------------------------|----------------------|----------------|----------------------|----------------|---------------------|----------------|--|
|  |                     |                              | Até o Período<br>(d) | %<br>(d/c)x100 | Até o Período<br>(e) | %<br>(e/c)x100 | Até o Período (f)   | %<br>(f/c)x100 |  |
|  |                     |                              |                      |                |                      |                |                     |                |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.476.025,00        | 2.621.215,00                 | 2.257.533,55         | 86,12          | 1.902.714,73         | 72,58          | 1.899.497,23        | 72,46          | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 2.141.025,00        | 2.286.215,00                 | 2.251.357,05         | 98,47          | 1.896.538,23         | 82,95          | 1.893.320,73        | 82,81          | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 335.000,00          | 335.000,00                   | 6.176,50             | 1,84           | 6.176,50             | 1,84           | 6.176,50            | 1,84           | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                         | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 3.000,00            | 2.000,00                     | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 2.000,00            | 1.000,00                     | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 1.000,00            | 1.000,00                     | 0,00                 | 0,00           | 0,00                 | 0,00           | 0,00                | 0,00           | 0,00   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | <b>2.479.025,00</b> | <b>2.623.215,00</b>          | <b>2.257.533,55</b>  | <b>86,05</b>   | <b>1.902.714,73</b>  | <b>72,53</b>   | <b>1.899.497,23</b> | <b>72,41</b>   | <b>0,00</b>  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS<br>(d) | DESPESAS LIQUIDADAS<br>(e) | DESPESAS PAGAS<br>(f) |
|---|----------------------------|----------------------------|-----------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 2.257.533,55               | 1.902.714,73               | 1.899.497,23          |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  |

|  |              |              |              |
|--|--------------|--------------|--------------|
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores  | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (XIV)  |              |              |              |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)   | 2.257.533,55 | 1.902.714,73 | 1.899.497,23 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |              |              | 1.503.845,74 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |              |              | 1.503.845,74 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |              |              | 398.868,99   |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |              |              | 0,00         |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |              |              | 18,97        |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                          |   |                   |              | Saldo Final (Não Aplicado)<br>(l) = (h - (i ou j)) |
|--|--|---|-------------------|--------------|--|
|  | Saldo Inicial<br>(no exercício atual)<br>(h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                   |              |  |
|  |  | Empenhadas<br>(i)                             | Liquidadas<br>(j) | Pagas<br>(k) |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | 0,00   | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00   |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |   |                         |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|---|-------------------------|--|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m) | Valor aplicado em ASPs no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII d)) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s)                         | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |   |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |   |                         |  | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |   |                         |  | 0,00   |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA   |   |   |   |                                       |   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS  |   |                         |  |  |
|   |   |   |   |                                       |   | Saldo Inicial (w)  | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                         |  | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))   |
|   |   |   |   |                                       |   |  | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)          | Pagas (z)                                |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  |   |   |   |                                       |   | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)   |   |   |   |                                       |   | 0,00   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |

|  |  |  |  |  |  |   |      |      |      |      |
|--|--|--|--|--|--|---|------|------|------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |      |      |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde                           |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |      |      |      |      |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |  |   |      |      |      |      |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |  |  |  |  |  |   |      |      |      |      |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  |  |  |  |  |  | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 4.375.000,00        | 4.375.000,00            | 848.007,42          | 19,38        |
| Proveniente da União   | 4.165.000,00        | 4.165.000,00            | 626.434,49          | 15,04        |
| Proveniente dos Estados  | 210.000,00          | 210.000,00              | 221.572,93          | 105,51       |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 12.100,00           | 12.100,00               | 9.184,25            | 75,90        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>4.387.100,00</b> | <b>4.387.100,00</b>     | <b>857.191,67</b>   | <b>19,53</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.991.600,00        | 3.246.085,15           | 1.425.568,58        | 43,91         | 1.151.618,45        | 35,47         | 1.140.530,51        | 35,13         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.261.100,00        | 1.613.185,15           | 1.386.009,58        | 85,91         | 1.129.468,45        | 70,01         | 1.118.380,51        | 69,32         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 1.730.500,00        | 1.632.900,00           | 39.559,00           | 2,42          | 22.150,00           | 1,35          | 22.150,00           | 1,35          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 414.700,00          | 283.925,00             | 143.597,84          | 50,57         | 95.437,97           | 33,61         | 83.489,81           | 29,40         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 399.200,00          | 265.825,00             | 138.589,84          | 52,13         | 90.429,97           | 34,01         | 83.489,81           | 31,40         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 15.500,00           | 18.100,00              | 5.008,00            | 27,66         | 5.008,00            | 27,66         | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 194.200,00          | 88.600,00              | 43.765,40           | 49,39         | 13.765,40           | 15,53         | 6.200,50            | 6,99          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 174.200,00          | 68.600,00              | 43.765,40           | 63,79         | 13.765,40           | 20,06         | 6.200,50            | 9,03          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 102.000,00          | 68.000,00              | 46.000,00           | 67,64         | 27.892,87           | 41,01         | 27.892,87           | 41,01         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 90.500,00           | 56.500,00              | 46.000,00           | 81,41         | 27.892,87           | 49,36         | 27.892,87           | 49,36         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 11.500,00           | 11.500,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 221.000,00          | 134.419,85             | 88.540,51           | 65,86         | 51.404,88           | 38,24         | 51.404,88           | 38,24         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 209.000,00          | 122.419,85             | 88.540,51           | 72,32         | 51.404,88           | 41,99         | 51.404,88           | 41,99         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 12.000,00           | 12.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 351.000,00          | 351.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 351.000,00          | 351.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>4.274.500,00</b> | <b>4.172.030,00</b>    | <b>1.747.472,33</b> | <b>41,88</b>  | <b>1.340.119,57</b> | <b>32,12</b>  | <b>1.309.518,57</b> | <b>31,38</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.467.625,00        | 5.867.300,15           | 3.683.102,13        | 62,77         | 3.054.333,18        | 52,05         | 3.040.027,74        | 51,81         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 414.700,00          | 283.925,00             | 143.597,84          | 50,57         | 95.437,97           | 33,61         | 83.489,81           | 29,40         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 194.200,00          | 88.600,00              | 43.765,40           | 49,39         | 13.765,40           | 15,53         | 6.200,50            | 6,99          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 102.000,00          | 68.000,00              | 46.000,00           | 67,64         | 27.892,87           | 41,01         | 27.892,87           | 41,01         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 221.000,00          | 134.419,85             | 88.540,51           | 65,86         | 51.404,88           | 38,24         | 51.404,88           | 38,24         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 354.000,00          | 353.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>6.753.525,00</b> | <b>6.795.245,00</b>    | <b>4.005.005,88</b> | <b>58,93</b>  | <b>3.242.834,30</b> | <b>47,72</b>  | <b>3.209.015,80</b> | <b>47,22</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                 | 4.274.500,00        | 4.172.030,00           | 1.747.472,33        | 41,88         | 1.340.119,57        | 32,12         | 1.309.518,57        | 31,38         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>2.479.025,00</b> | <b>2.623.215,00</b>    | <b>2.257.533,55</b> | <b>17,05</b>  | <b>1.902.714,73</b> | <b>15,60</b>  | <b>1.899.497,23</b> | <b>15,84</b>  | <b>0,00</b>                                     |

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|-------------------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino das Receitas e Despesas   |                         | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |                         |   |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 341.583,00              | 259.475,26                                  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 47.680,00               | 2.354,45                                    |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 800,00                  | 0,00  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 167.084,00              | 178.080,27                                  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 126.019,00              | 79.040,54                                   |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 14.839.630,00           | 10.200.106,99                               |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 11.526.000,00           | 7.828.140,82                                |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 11.300.000,00           | 7.394.196,84                                |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 226.000,00              | 433.943,98                                  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.278.781,00            | 2.347.064,88                                |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.104,00                | 1.569,54                                    |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 173,00                  | 874,18                                      |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 32.572,00               | 22.457,57                                   |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 15.181.213,00           | 10.459.582,25                               |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.922.726,00            | 1.953.232,60                                |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 872.577,25              | 661.662,96                                  |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |   |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 3.175.000,00            | 1.880.232,51                                |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.174.000,00            | 1.804.469,29                                |
| 6.1.1- Principal   | 3.174.000,00            | 1.802.469,76                                |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 1.999,53                                    |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 1.000,00                | 75.763,22                                   |
| 6.2.1- Principal   | 1.000,00                | 75.763,22                                   |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 251.274,00              | (150.762,84)                                |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                         | <b>VALOR</b>                                |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | 36.284,89                                   |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 36.284,89                                   |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |                         | 1.916.517,40                                |

|   |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |                               | Exercício: 2021                              |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                               |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 1.905.000,00                  | 1.590.000,00                                 | 1.357.085,03                                 | 1.357.085,03                            | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil   | 505.000,00                    | 350.000,00                                   | 288.780,36                                   | 288.780,36                              | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola  | 505.000,00                    | 350.000,00                                   | 288.780,36                                   | 288.780,36                              | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 1.400.000,00                  | 1.240.000,00                                 | 1.068.304,67                                 | 1.068.304,67                            | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 1.255.000,01                  | 430.000,01                                   | 352.051,14                                   | 352.051,14                              | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil   | 465.000,00                    | 130.000,00                                   | 82.170,82                                    | 82.170,82                               | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola  | 465.000,00                    | 130.000,00                                   | 82.170,82                                    | 82.170,82                               | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 790.000,01                    | 300.000,01                                   | 269.880,32                                   | 269.880,32                              | 0,00                                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)   | 3.160.000,01                  | 2.020.000,01                                 | 1.709.136,17                                 | 1.709.136,17                            | 0,00                                       |

|  |  |  |   |  |   |
|--|--|--|---|--|---|
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |   |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 1.590.000,00                                 | 1.357.085,03                                 | 1.357.085,03                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 2.020.000,01                                 | 1.709.136,17                                 | 1.709.136,17                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |

|  |                                  |                              |  |                          |
|--|----------------------------------|------------------------------|--|--------------------------|
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>         | <b>VALOR APLICADO(j)</b>     | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b>    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 1.316.162,76                     | 1.357.085,03                 | 1.357.085,03                               | 72,17                    |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                     |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                     |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>   | <b>% NÃO APLICADO(p)</b> |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 188.023,25                       | 171.096,34                   | 171.096,34                                 | 9,09                     |

|  |  |  |  |  |   |                               |
|--|--|--|--|--|---|-------------------------------|
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b> | <b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b> | <b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b> | <b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b> |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |

|   |  |   |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |   |  |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |  |   |  |  |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |  |   |  |  |  |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 93.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 93.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.136.675,00           | 765.071,72                            | 664.062,30                            | 661.149,27                       | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 2.230.175,00           | 765.071,72                            | 664.062,30                            | 661.149,27                       | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 2.373.198,47                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | (150.762,84)                        |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 2.523.961,31                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5              | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |
|---|-------------------|--------------------|----------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 2.614.895,56      | 2.523.961,31       | 24,13          |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac)      | SALDO FINAL (ad)                       |
|--|-------------------|--------------------|---------------|-------------------------|--|
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 45,07             | 45,07              | 45,07         | 0,00                    | 0,00                                   |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 45,07             | 45,07              | 45,07         | 0,00                    | 0,00                                   |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00                    | 0,00                                   |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)                                       | 0,00              | 0,00               | 0,00          | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                   |                    |               |                         |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                   |                    |               | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)                                  |                   |                    |               | 314.000,00              | 146.506,55                             |
| 35.1- Salário-Educação   |                   |                    |               | 80.000,00               | 55.469,73                              |
| 35.2- PDDE   |                   |                    |               | 10.000,00               | 2.880,00                               |
| 35.3- PNAE   |                   |                    |               | 53.000,00               | 44.052,82                              |
| 35.4- PNATE  |                   |                    |               | 70.000,00               | 42.972,72                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |                   |                    |               | 101.000,00              | 1.131,28                               |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   |                   |                    |               | 780.000,00              | 73,65                                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                   |                    |               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                   |                    |               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                   |                    |               | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)                              |                   |                    |               | 1.094.000,00            | 146.580,20                             |

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                  |                                     |
|---|------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |                        | Exercício: 2021                             |                                       |                                  |                                     |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 111.900,00             | 18.900,20                                   | 3.543,74                              | 3.543,74                         | 0,00                                |
| 41.1- Creche  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola  | 111.900,00             | 18.900,20                                   | 3.543,74                              | 3.543,74                         | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 714.899,99             | 112.144,38                                  | 43.865,16                             | 43.865,16                        | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 74.320,00              | 8.431,03                                    | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)                    | 901.119,99             | 139.475,61                                  | 47.408,90                             | 47.408,90                        | 0,00                                |

| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>  |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |
|--|-------------------------------|--|--------------|--|--------------|-----------------------------------|--------------------|--|
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b> | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)</b> | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS PAGAS Bimestre(f)</b> | <b>Até o</b>       | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 6.291.295,00                  | 2.924.547,34                           |              | 2.420.607,37                           |              | 2.417.694,34                      |                    | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 4.965.645,00                  | 2.910.897,34                           |              | 2.411.657,37                           |              | 2.408.744,34                      |                    | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 4.357.600,00                  | 2.618.429,53                           |              | 2.243.986,91                           |              | 2.241.073,88                      |                    | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00                                   |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |                    | 0,00                                       |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                          | 0,00                                   |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |                    | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 608.045,00                    | 292.467,81                             |              | 167.670,46                             |              | 167.670,46                        |                    | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 1.325.650,00                  | 13.650,00                              |              | 8.950,00                               |              | 8.950,00                          |                    | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00                                   |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |                    | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 1.325.650,00                  | 13.650,00                              |              | 8.950,00                               |              | 8.950,00                          |                    | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                               |  |              |  |              |                                   | <b>FUNDEB (ae)</b> | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                               |  |              |  |              |                                   | 36.284,89          | 0,00                                       |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                               |  |              |  |              |                                   | 1.909.820,19       | 55.745,09                                  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                               |  |              |  |              |                                   | 1.705.282,53       | 23.971,03                                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                               |  |              |  |              |                                   | 240.822,55         | 31.774,06                                  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |  |              |  |              |                                   | 0,00               | 0,00                                       |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               |  |              |  |              |                                   | 0,00               | 0,00                                       |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                               |  |              |  |              |                                   | 240.822,55         | 0,00                                       |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |
| 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.   |                               |  |              |  |              |                                   |                    |  |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |   |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                           |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)               |   |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS   |   |

| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                  |                               |   |   |  |   |  |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|--|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>       |                               |   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                       | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)   |   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Ativo   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Inativo   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Pensionista   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Ativo   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Inativo   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Pensionista   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Receita Patrimonial   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Receitas Imobiliárias   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Receita de Serviços   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Outras Receitas Correntes   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Demais Receitas Correntes   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Amortização de Empréstimos  |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| Outras Receitas de Capital  |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)1 |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>       | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |  |
| Benefícios  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Pensões por Morte   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                      | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2    | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>             |                               |   |   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |  |
| VALOR   |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                   |                               |   |   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |  |
| VALOR   |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>      |                               |   |   |  | <b>APORTES REALIZADOS</b>   |  |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar              |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos       |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Outros Aportes para o RPPS  |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                         |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>               |                               |   |   |  | <b>SALDO ATUAL</b>  |  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Investimentos e Aplicações  |                               |   |   |  | 0,00  |  |
| Outros Bens e Direitos  |                               |   |   |  | 0,00  |  |

|   |                               |   |   |  |   |  |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                      |                               |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                               |   | Exercício: 2021                               |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                               |   |   |  |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                               |   |   |  |   |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                               |   |   |  |   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     |                               |   | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                       | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)   |   |  |
| Receitas Correntes  |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                |                               |   | 0,00  | 0,00                                     |   |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |  |
|   |                               |   |   |  |   |  |



|   |                        |  |  |                                   |  |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                         | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>            |                        |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b> |                        |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                       |
| Contribuições dos Servidores  |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                       |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)       |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |                            |   |  |
|---|----------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS  |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                            |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |   |  |
| ACIMA DA LINHA  |                            |   |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |                            | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
| Receitas Tributárias  | 20.266.338,00              | 11.756.699,19                               |  |
| IPITU   | 425.080,00                 | 264.800,71                                  |  |
| ISS   | 18.273,00                  | 2.161,79                                    |  |
| IBTI  | 151.084,00                 | 178.080,27                                  |  |
| IRRF  | 200,00                     | 0,00  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 126.019,00                 | 79.040,54                                   |  |
|   | 129.504,00                 | 5.518,11                                    |  |

|  |   |               |
|--|---|---------------|
| Receitas de Contribuições  | 70.058,00                                   | 4.307,02      |
| Receita Patrimonial Líquida  | 33.835,00                                   | 27.433,88     |
| Aplicações Financeiras (II)  | 33.835,00                                   | 27.433,88     |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00  | 0,00          |
| Transferências Correntes   | 19.587.365,00                               | 11.437.397,69 |
| Cota-Parte do FPM  | 11.526.000,00                               | 7.828.140,82  |
| Cota-Parte do ICMS   | 3.278.781,00                                | 2.347.064,88  |
| Cota-Parte do IPVA   | 32.572,00                                   | 22.457,57     |
| Cota-Parte do ITR  | 173,00                                      | 874,18        |
| Transferências da LC 87/1996   | 200,00                                      | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989   | 2.104,00                                    | 1.569,54      |
| Transferências do FUNDEB   | 3.175.000,00                                | 1.878.232,98  |
| Outras Transferências Correntes  | 1.572.535,00                                | -640.942,28   |
| Demais Receitas Correntes  | 150.000,00                                  | 22.759,89     |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00  | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes   | 150.000,00                                  | 22.759,89     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)   | 20.232.503,00                               | 11.729.265,31 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 4.745.000,00                                | 0,00          |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00  | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens  | 100.000,00                                  | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,00  | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  | 0,00  | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens  | 100.000,00                                  | 0,00          |
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |               |
| <b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |               |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |   |               |
| Transferências de Capital  | 4.445.000,00                                | 0,00          |
| Convênios  | 2.544.000,00                                | 0,00          |
| Outras Transferências de Capital   | 1.901.000,00                                | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital   | 200.000,00                                  | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)  | 0,00  | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 200.000,00                                  | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X )                                | 4.745.000,00                                | 0,00          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)   | 24.977.503,00                               | 11.729.265,31 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 16.794.551,74      | 12.894.042,30       | 10.111.398,31       | 10.054.018,98      | 5.192,41                             | 0,00                           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 10.608.322,17      | 7.653.617,29        | 6.316.879,36        | 6.312.348,73       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 67.500,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 6.118.729,57       | 5.240.425,01        | 3.794.518,95        | 3.741.670,25       | 5.192,41                             | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                         | 16.727.051,74      | 12.894.042,30       | 10.111.398,31       | 10.054.018,98      | 5.192,41                             | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 8.016.786,26       | 460.472,49          | 319.717,47          | 298.967,85         | 21.641,79                            | 0,00                           | 0,00           |
| Investimentos  | 7.289.286,26       | 228.884,88          | 99.855,70           | 79.106,08          | 21.641,79                            | 0,00                           | 0,00           |
| Inversões Financeiras  | 144.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)                                     | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 144.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 583.500,00         | 231.587,61          | 219.861,77          | 219.861,77         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)    | 7.433.286,26       | 228.884,88          | 99.855,70           | 79.106,08          | 21.641,79                            | 0,00                           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 200.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                       | 24.360.338,00      | 13.122.927,18       | 10.211.254,01       | 10.133.125,06      | 26.834,20                            | 0,00                           | 0,00           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.569.306,05   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.067.000,00   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 1.569.306,05          |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 462.400,00            |

|  |                    |   |  |
|--|--------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                            |                    | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021   |                    |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                    |   |  |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |   |  |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>       |   |  |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b)                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 4.147.779,42       | 3.808.821,30                                |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 2.310.888,15       | 3.790.372,37                                |  |
| Disponibilidade de Caixa   | 2.310.888,15       | 3.790.372,37                                |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.374.899,68       | 3.827.549,70                                |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 64.011,53          | 37.177,33                                   |  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 1.836.891,27       | 18.448,93                                   |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 1.818.442,34                                |  |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>                       |  |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    | 26.834,20                                   |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    | 0,00  |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                    | 0,00  |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    | 0,00  |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    | 0,00  |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    | 0,00  |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    | -222.302,09                                 |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    | 1.569.306,05                                |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    | 1.569.306,05                                |  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>                       |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00  |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00  |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                    | 0,00  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 0,00  |  |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   |                               |           |           |                |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |                |           |                |                         |                     |  |
|--|-------------------------------|-----------|-----------|----------------|---------------------|---|---|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |           |           |                |                     | Exercício: 2021                             |   |                |           |                |                         |                     |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |           |           |                |                     |   |   |                |           |                |                         |                     |  |
| LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7  |                               |           |           |                |                     |   |   |                |           |                |                         |                     |  |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |           |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados              |   |                |           |                | Saldo Total L = (e + k) |                     |  |
|  | Inscritos                     |           | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b) (c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)      | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) |                         | Saldo k=(f+g)-(i+j) |  |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |           |                |                     |   |   |                |           |                |                         |                     |  |
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS   | 15.756,35                     | 48.255,18 | 26.834,20 | 0,00           | 37.177,33           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 37.177,33           |  |
| Total  | 15.756,35                     | 48.255,18 | 26.834,20 | 0,00           | 37.177,33           | 0,00  | 0,00                                    | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    | 37.177,33           |  |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |  |   |
|---|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                    |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |  | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: 4/2021  |  |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |
| Previsão Inicial  |  | 25.011.338,00                               |
| Previsão Atualizada   |  | 25.011.338,00                               |
| Receitas Realizadas   |  | 11.756.699,19                               |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |  | 0,00  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |
| Dotação Inicial   |  | 25.011.338,00                               |

|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| Dotação Atualizada  |  |   | 25.011.338,00                               |
| Despesas Empenhadas   |  |   | 13.354.514,79                               |
| Despesas Liquidadas   |  |   | 10.431.115,78                               |
| Despesas Pagas  |  |   | 10.352.986,83                               |
| Superávit Orçamentário  |  |   | 1.325.583,41                                |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas   |  |   | 13.354.514,79                               |
| Despesas Liquidadas   |  |   | 10.431.115,78                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  |   | 17.352.544,55                               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |   |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  |   | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  |   | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  |   | 0,00  |
| Resultado Previdenciário  |  |   | 0,00  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | 1.067.000,00  | 1.569.306,05                                |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 462.400,00  | 1.569.306,05                                |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | 63.561,53   | 0,00  |
| Poder Executivo   |  | 61.361,53   | 0,00  |
| Poder Legislativo   |  | 2.200,00  | 0,00  |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |  | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                                 |
| Poder Executivo   |  | 0,00  | 0,00  |
| Poder Legislativo   |  | 0,00  | 0,00  |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>63.561,53</b>  | <b>0,00</b>                                 |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |
|   |  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no</b>                |
|   |  |   | <b>% Aplicado</b>                           |
|   |  |   | <b>Exercício</b>                            |
|   |  |   | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  | 2.523.961,31  | 25,00                                       |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  | 1.357.085,03  | 70,00                                       |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |  | 0,00  | 50,00                                       |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |  | 0,00  | 15,00                                       |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>           |
| Receita de Operação de Crédito  |  |   | 0,00  |
| Despesa de Capital Líquida  |  |   | 0,00  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |  | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        |
| Regime Previdêncio  |  | 0,00  | 0,00  |
| Receitas Previdenciárias  |  | 0,00  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias  |  | 0,00  | 0,00  |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  | 0,00  |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |  |   | <b>Valor Apurado no Exercício</b>           |
| Receita de Alienação de Ativos  |  |   | 0,00  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  |   | 0,00  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |
|   |  |   | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>      |
|   |  |   | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b>            |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |  | 1.902.714,73  | 15,00                                       |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |  |   | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               |  |   | 0,00  |

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

**Publicado por:**  
João Paulino dos Santos Neto  
**Código Identificador:**51F1ECCB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |            |            |              |            |              |            |            |            |            |            |            |                                 |   |
|--|--|------------|------------|--------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|---------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                             |  |            |            |              |            |              |            |            |            |            |            |            | Exercício: 2021                 |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |            |            |              |            |              |            |            |            |            |            |            |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |            |              |            |              |            |            |            |            |            |            |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |              |            |              |            |            |            |            |            |            | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|  | Liquidadas                             |            |            |              |            |              |            |            |            |            |            |            |                                 |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021    | 04/2021    | 05/2021    | 06/2021    | 07/2021    | 08/2021    |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 685.719,51                             | 688.908,46 | 680.210,64 | 1.353.544,46 | 552.837,66 | 1.006.059,01 | 669.781,50 | 655.768,95 | 656.984,49 | 649.654,63 | 957.496,28 | 696.692,63 | 9.253.658,22                    | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 685.719,51                             | 688.908,46 | 680.210,64 | 1.353.544,46 | 552.837,66 | 1.006.059,01 | 669.781,50 | 655.768,95 | 656.984,49 | 649.654,63 | 957.496,28 | 696.692,63 | 9.253.658,22                    | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 574.709,67                             | 569.852,84 | 572.386,64 | 1.135.160,33 | 552.837,66 | 906.184,89   | 572.227,03 | 576.380,89 | 597.907,65 | 590.513,17 | 884.353,43 | 595.671,45 | 8.128.185,65                    | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 111.009,84                             | 119.055,62 | 107.824,00 | 218.384,13   | 0,00       | 99.874,12    | 97.554,47  | 79.388,06  | 59.076,84  | 59.141,46  | 73.142,85  | 101.021,18 | 1.125.472,57                    | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 18.648,47  | 305.202,59   | 18.594,79  | 25.088,17  | 30.838,10  | 20.338,10  | 20.338,10  | 20.338,10  | 459.386,42                      | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 18.594,79  | 18.594,79    | 18.594,79  | 25.088,17  | 30.838,10  | 20.338,10  | 20.338,10  | 20.338,10  | 172.724,94                      | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 53,68      | 286.607,80   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 286.661,48                      | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 685.719,51                             | 688.908,46 | 680.210,64 | 1.353.544,46 | 534.189,19 | 700.856,42   | 651.186,71 | 630.680,78 | 626.146,39 | 629.316,53 | 937.158,18 | 676.354,53 | 8.794.271,80                    | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 17.352.544,55 | 50,68                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 17.352.544,55 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 8.794.271,80  | 50,68                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 9.370.374,06  | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 8.901.855,35  | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 8.433.336,65  | 48,60                  |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                  |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 4.147.779,42                | 3.975.678,17                                | 7.694.486,45          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 4.132.326,54                | 4.021.102,68                                | 7.877.913,91          | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 4.132.326,54                | 4.021.102,68                                | 7.877.913,91          | 0,00                  |
| De Tributos   | 55.174,79                   | 29.848,82                                   | 7.927,03              | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 3.989.151,32                | 3.911.103,47                                | 7.719.497,89          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 88.000,43                   | 80.150,39                                   | 150.488,99            | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 15.452,88                   | -45.424,51                                  | -183.427,46           | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.310.888,15                | 3.092.115,58                                | 7.100.908,51          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.310.888,15                | 3.092.115,58                                | 7.100.908,51          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.374.899,68                | 3.129.292,91                                | 7.175.263,17          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 64.011,53                   | 37.177,33                                   | 74.354,66             | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 1.836.891,27                | 883.562,59                                  | 593.577,94            | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 16.039.294,50               | 16.511.754,47                               | 17.352.544,55         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 25,86                       | 24,07                                       | 44,34                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 11,45                       | 5,35  | 3,42                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >                 | 19.247.153,40               | 19.814.105,36                               | 20.823.053,46         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >         | 17.322.438,06               | 17.832.694,82                               | 18.740.748,11         | 0,00                  |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|--|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                 | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                            |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 16.511.754,47                               | 17.352.544,55         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>            | 0,00                        | 3.632.585,98                                | 3.817.559,80          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>      | 0,00                        | 799.168,92                                  | 0,00                  | 0,00                  |



| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS                                     | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                           | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b> | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>           |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |                       |                       |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                                    |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|-------------------------------|---|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               | Exercício: 2021                             |  |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   |                               |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |   |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |   |  |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          | 0,00                          | 0,00  |  |

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 17.352.544,55                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.776.407,13                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.498.766,42                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.214.678,12                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NET**

Contador

|   |   |                    |
|---|---|--------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM DE ANGICOS                          | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b> | Exercício: 2021                             |                    |
| <b>Período de Referência: MAI a AGO/2021</b>                    |   |                    |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                 | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>             |                    |
| Receita Corrente Líquida  | 17.352.544,55                               |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>                                      | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                 | 8.794.271,80                                | 50,68              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)              | 9.370.374,06                                | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)             | 8.901.855,35                                | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>                                       | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida                                      | 593.577,94                                  | 3,59               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                 | 19.814.105,36                               | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>                                     | <b>VALOR</b>                                | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas                                  | 0,00  | 0,00               |

|  |              |                    |
|--|--------------|--------------------|
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 3.632.585,98 | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b> | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00         | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00         | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.776.407,13 | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.214.678,12 | 7,00               |

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito

**AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA**

Controlador

**JOÃO PAULINO DOS SANTOS NETO**

Contador

**Publicado por:**  
João Paulino dos Santos Neto  
**Código Identificador:**D8301EAF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                             |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                 |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | 09/2020   | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 2.379.432,28                                      | 2.246.123,64 | 2.500.794,00 | 4.424.069,70 | 2.383.212,53 | 2.320.767,87 | 2.225.924,36 | 2.314.267,73 | 2.321.503,31 | 3.140.264,13 | 2.344.051,11 | 2.354.644,69 | 30.955.055,35                   | 49.155,05                                   |
| Pessoal Ativo  | 2.185.802,67                                      | 2.051.825,23 | 2.210.010,55 | 4.133.181,94 | 2.182.851,46 | 2.117.876,80 | 2.023.033,29 | 2.109.891,66 | 2.114.740,24 | 2.933.358,06 | 2.137.145,04 | 2.142.940,34 | 28.342.657,28                   | 49.155,05                                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.765.476,46                                      | 1.754.867,72 | 1.921.288,66 | 3.598.578,06 | 1.902.089,38 | 1.842.951,33 | 1.728.584,58 | 1.805.261,82 | 1.813.492,24 | 2.620.525,52 | 1.826.963,56 | 1.831.119,34 | 24.411.198,67                   | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 420.326,21  | 296.957,51   | 288.721,89   | 534.603,88   | 280.762,08   | 274.925,47   | 294.448,71   | 304.629,84   | 301.248,00   | 312.832,54   | 310.181,48   | 311.821,00   | 3.931.458,61                    | 49.155,05                                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 193.629,61  | 194.298,41   | 290.783,45   | 290.887,76   | 200.361,07   | 202.891,07   | 202.891,07   | 204.376,07   | 206.763,07   | 206.906,07   | 206.906,07   | 211.704,35   | 2.612.398,07                    | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 190.536,41  | 191.790,41   | 287.700,70   | 287.700,51   | 197.721,07   | 200.251,07   | 200.251,07   | 201.736,07   | 202.836,07   | 202.836,07   | 202.836,07   | 207.634,35   | 2.573.829,87                    | 0,00  |
| Pensões  | 3.093,20  | 2.508,00     | 3.082,75     | 3.187,25     | 2.640,00     | 2.640,00     | 2.640,00     | 2.640,00     | 3.927,00     | 4.070,00     | 4.070,00     | 4.070,00     | 38.568,20                       | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |                        |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------|
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 193.629,61   | 194.298,41   | 290.783,45   | 290.887,76   | 201.564,82   | 208.390,03   | 205.248,74   | 204.376,07   | 224.595,74   | 206.906,07   | 217.392,29   | 211.704,35   | 2.649.777,34  | 0,00                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.498,96     | 2.357,67     | 0,00         | 17.832,67    | 0,00         | 10.486,22    | 0,00         | 36.175,52     | 0,00                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.203,75     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.203,75      | 0,00                   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 193.629,61   | 194.298,41   | 290.783,45   | 290.887,76   | 200.361,07   | 202.891,07   | 202.891,07   | 204.376,07   | 206.763,07   | 206.906,07   | 206.906,07   | 211.704,35   | 2.612.398,07  | 0,00                   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 2.185.802,67 | 2.051.825,23 | 2.210.010,55 | 4.133.181,94 | 2.181.647,71 | 2.112.377,84 | 2.020.675,62 | 2.109.891,66 | 2.096.907,57 | 2.933.358,06 | 2.126.658,82 | 2.142.940,34 | 28.305.278,01 | 49.155,05              |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 51.164.996,43 | 55,42                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)       |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 51.164.996,43 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 28.354.433,06 | 55,42                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 27.629.098,07 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 26.247.643,17 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 24.866.188,27 | 48,60                  |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**AE7B5C6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**RREO 4º BIMESTRE - ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |              |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |              | Exercício: 2021      |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |              |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |              |                      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |              | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d) |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>59.907.888,86</b> | <b>59.521.852,86</b> | <b>4.642.759,02</b> | <b>40.792.813,73</b> | <b>46,55</b> | <b>18.729.039,13</b> | <b>8.206.148,66</b> | <b>28.757.528,09</b> | <b>93,35</b> | <b>30.764.324,77</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 2.153.000,00         | 2.153.000,00         | 82.794,73           | 1.760.101,01         | 2,01         | 392.898,99           | 307.417,56          | 1.205.961,81         | 3,91         | 947.038,19           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 2.153.000,00         | 2.153.000,00         | 82.794,73           | 1.760.101,01         | 2,01         | 392.898,99           | 307.417,56          | 1.205.961,81         | 3,91         | 947.038,19           | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 5.530.352,00         | 6.089.802,00         | 384.493,94          | 5.104.510,84         | 5,83         | 985.291,16           | 989.247,59          | 3.403.614,40         | 11,05        | 2.686.187,60         | 0,00   |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | 168.000,00           | 168.000,00           | 8.232,20            | 122.101,00           | 0,14         | 45.899,00            | 17.190,24           | 69.606,10            | 0,23         | 98.393,90            | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 2.895.772,00         | 3.724.722,00         | 337.793,90          | 3.024.521,17         | 3,45         | 700.200,83           | 647.320,04          | 2.007.002,88         | 6,52         | 1.717.719,12         | 0,00   |

|     |  |                     |                     |                   |                     |              |                   |                   |                     |              |                     |  |
|-----|--|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|--------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------|---------------------|--|
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                   | 2.407.580,00        | 2.167.580,00        | 38.467,84         | 1.957.888,67        | 2,23         | 209.691,33        | 324.737,31        | 1.327.005,42        | 4,31         | 840.574,58          | 0,00   |
| 124 | CONTROLE INTERNO                           | 59.000,00           | 29.500,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 29.500,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 29.500,00           | 0,00   |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 2.684.606,00        | 2.722.606,00        | 170.142,08        | 1.739.920,14        | 1,99         | 982.685,86        | 357.587,51        | 1.109.161,64        | 3,60         | 1.613.444,36        | 0,00   |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                       | 36.000,00           | 36.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 36.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 36.000,00           | 0,00   |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA     | 6.000,00            | 6.000,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 6.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 6.000,00            | 0,00   |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE     | 337.000,00          | 267.500,00          | -6.856,42         | 125.891,85          | 0,14         | 141.608,15        | 15.708,71         | 74.566,11           | 0,24         | 192.933,89          | 0,00   |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 2.257.606,00        | 2.388.106,00        | 176.951,60        | 1.613.981,39        | 1,84         | 774.124,61        | 341.831,90        | 1.034.548,63        | 3,36         | 1.353.557,37        | 0,00   |
| 334 | FOMENTO AO TRABALHO                        | 48.000,00           | 25.000,00           | 46,90             | 46,90               | 0,00         | 24.953,10         | 46,90             | 46,90               | 0,00         | 24.953,10           | 0,00   |
| 09  | PREVIDÊNCIA SOCIAL                         | 5.613.000,00        | 5.613.000,00        | 26.100,00         | 2.945.560,00        | 3,36         | 2.667.440,00      | 454.471,41        | 1.803.617,13        | 5,85         | 3.809.382,87        | 0,00   |
| 272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO          | 5.613.000,00        | 5.613.000,00        | 26.100,00         | 2.945.560,00        | 3,36         | 2.667.440,00      | 454.471,41        | 1.803.617,13        | 5,85         | 3.809.382,87        | 0,00   |
| 10  | SAÚDE                                      | 17.408.063,00       | 17.448.563,00       | 2.469.323,97      | 14.079.893,18       | 16,07        | 3.368.669,82      | 3.001.162,68      | 10.371.019,99       | 33,67        | 7.077.543,01        | 0,00   |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA     | 46.900,00           | 46.900,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 46.900,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 46.900,00           | 0,00   |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA                             | 7.127.177,00        | 6.352.387,55        | 575.091,30        | 5.659.175,01        | 6,46         | 693.212,54        | 1.087.726,26      | 3.696.752,27        | 12,00        | 2.655.635,28        | 0,00   |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL      | 8.669.100,00        | 7.449.390,37        | 1.807.048,90      | 5.188.366,88        | 5,92         | 2.261.023,49      | 1.702.019,95      | 3.721.952,73        | 12,08        | 3.727.437,64        | 0,00   |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO          | 628.090,00          | 618.190,00          | 141.173,72        | 535.541,35          | 0,61         | 82.648,65         | 167.242,99        | 414.467,91          | 1,35         | 203.722,09          | 0,00   |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                       | 132.200,00          | 125.100,00          | 536,63            | 58.988,10           | 0,07         | 66.111,90         | 10.220,47         | 37.250,51           | 0,12         | 87.849,49           | 0,00   |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                  | 784.596,00          | 2.854.595,08        | -54.526,58        | 2.637.821,84        | 3,01         | 216.773,24        | 33.953,01         | 2.500.596,57        | 8,12         | 353.998,51          | 0,00   |
| 306 | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                     | 20.000,00           | 2.000,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 2.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 2.000,00            | 0,00   |
| 12  | EDUCAÇÃO                                   | 15.387.453,86       | 15.147.417,86       | 478.962,73        | 10.303.291,10       | 11,76        | 4.844.126,76      | 1.884.664,54      | 7.410.333,60        | 24,06        | 7.737.084,26        | 0,00   |
| 128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS               | 22.500,00           | 22.500,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 22.500,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 22.500,00           | 0,00   |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                         | 10.201.195,00       | 10.299.655,75       | 388.069,11        | 7.302.464,68        | 8,33         | 2.997.191,07      | 1.353.125,34      | 5.046.685,24        | 16,38        | 5.252.970,51        | 0,00   |
| 364 | ENSINO SUPERIOR                            | 18.930,00           | 18.930,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 18.930,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 18.930,00           | 0,00   |
|     | Função/Subfunção                           | Dotação             |                     | Despesa Empenhada |                     |              | Saldo c (a-b)     | Despesa Liquidada |                     |              | Saldo e (a-d)       | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|     |  | Inicial             | Atualizada (a)      | No Bimestre       | Até Bimestre (b)    | %(b/total b) |                   | No Bimestre       | Até Bimestre (d)    | %(d/total d) |                     |  |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL                          | 4.534.909,86        | 4.196.413,11        | 84.572,37         | 2.694.193,46        | 3,07         | 1.502.219,65      | 483.193,35        | 2.162.688,98        | 7,02         | 2.033.724,13        | 0,00   |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS               | 469.219,00          | 469.219,00          | 6.079,00          | 246.600,71          | 0,28         | 222.618,29        | 38.303,60         | 165.427,13          | 0,54         | 303.791,87          | 0,00   |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL                          | 8.500,00            | 8.500,00            | 242,25            | 1.232,25            | 0,00         | 7.267,75          | 242,25            | 1.232,25            | 0,00         | 7.267,75            | 0,00   |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL                           | 132.200,00          | 132.200,00          | 0,00              | 58.800,00           | 0,07         | 73.400,00         | 9.800,00          | 34.300,00           | 0,11         | 97.900,00           | 0,00   |
| 13  | CULTURA                                    | 1.711.235,00        | 1.119.735,00        | 5.100,00          | 90.662,31           | 0,10         | 1.029.072,69      | 5.100,00          | 90.662,31           | 0,29         | 1.029.072,69        | 0,00   |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL                           | 1.100.910,00        | 550.910,00          | 0,00              | 85.562,31           | 0,10         | 465.347,69        | 0,00              | 85.562,31           | 0,28         | 465.347,69          | 0,00   |
| 695 | TURISMO                                    | 610.325,00          | 568.825,00          | 5.100,00          | 5.100,00            | 0,01         | 563.725,00        | 5.100,00          | 5.100,00            | 0,02         | 563.725,00          | 0,00   |
| 15  | URBANISMO                                  | 4.205.161,00        | 3.809.661,00        | 692.012,78        | 2.615.548,22        | 2,98         | 1.194.112,78      | 715.454,18        | 1.746.511,30        | 5,67         | 2.063.149,70        | 0,00   |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                     | 3.454.150,00        | 3.211.650,00        | 692.012,78        | 2.566.695,32        | 2,93         | 644.954,68        | 666.601,28        | 1.697.658,40        | 5,51         | 1.513.991,60        | 0,00   |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS                           | 751.011,00          | 598.011,00          | 0,00              | 48.852,90           | 0,06         | 549.158,10        | 48.852,90         | 48.852,90           | 0,16         | 549.158,10          | 0,00   |
| 16  | HABITAÇÃO                                  | 460.300,00          | 339.800,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 339.800,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 339.800,00          | 0,00   |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                    | 460.300,00          | 339.800,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 339.800,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 339.800,00          | 0,00   |
| 17  | SANEAMENTO                                 | 63.680,00           | 360.180,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 360.180,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 360.180,00          | 0,00   |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                   | 63.680,00           | 360.180,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 360.180,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 360.180,00          | 0,00   |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL                           | 119.450,00          | 109.450,00          | 0,00              | 97,73               | 0,00         | 109.352,27        | 0,00              | 97,73               | 0,00         | 109.352,27          | 0,00   |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL        | 25.000,00           | 25.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 25.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 25.000,00           | 0,00   |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL                         | 43.450,00           | 38.450,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 38.450,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 38.450,00           | 0,00   |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS                          | 45.000,00           | 40.000,00           | 0,00              | 97,73               | 0,00         | 39.902,27         | 0,00              | 97,73               | 0,00         | 39.902,27           | 0,00   |
| 605 | ABASTECIMENTO                              | 6.000,00            | 6.000,00            | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 6.000,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 6.000,00            | 0,00   |
| 20  | AGRICULTURA                                | 2.580.000,00        | 2.100.000,00        | 206.460,94        | 1.280.747,06        | 1,46         | 819.252,94        | 321.191,56        | 886.462,89          | 2,88         | 1.213.537,11        | 0,00   |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL                         | 5.000,00            | 10.000,00           | 0,00              | 9.078,00            | 0,01         | 922,00            | 7.565,00          | 7.565,00            | 0,02         | 2.435,00            | 0,00   |
| 605 | ABASTECIMENTO                              | 1.551.000,00        | 1.588.000,00        | 125.741,31        | 1.190.949,43        | 1,36         | 397.050,57        | 313.626,56        | 878.897,89          | 2,85         | 709.102,11          | 0,00   |
| 606 | EXTENSÃO RURAL                             | 1.024.000,00        | 502.000,00          | 80.719,63         | 80.719,63           | 0,09         | 421.280,37        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 502.000,00          | 0,00   |
| 25  | ENERGIA                                    | 908.290,00          | 908.290,00          | 58.611,96         | 625.025,01          | 0,71         | 283.264,99        | 121.056,35        | 603.098,32          | 1,96         | 305.191,68          | 0,00   |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA                           | 908.290,00          | 908.290,00          | 58.611,96         | 625.025,01          | 0,71         | 283.264,99        | 121.056,35        | 603.098,32          | 1,96         | 305.191,68          | 0,00   |
| 26  | TRANSPORTE                                 | 176.508,00          | 1.022.058,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 1.022.058,00      | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 1.022.058,00        | 0,00   |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                      | 176.508,00          | 1.022.058,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 1.022.058,00      | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 1.022.058,00        | 0,00   |
| 27  | DESPORTO E LAZER                           | 891.790,00          | 563.290,00          | 68.755,89         | 247.457,13          | 0,28         | 315.832,87        | 48.795,28         | 126.986,97          | 0,41         | 436.303,03          | 0,00   |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO                       | 867.790,00          | 533.790,00          | 61.652,50         | 240.353,74          | 0,27         | 293.436,26        | 48.795,28         | 126.986,97          | 0,41         | 406.803,03          | 0,00   |
|     | Função/Subfunção                           | Dotação             |                     | Despesa Empenhada |                     |              | Saldo c (a-b)     | Despesa Liquidada |                     |              | Saldo e (a-d)       | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|     |  | Inicial             | Atualizada (a)      | No Bimestre       | Até Bimestre (b)    | %(b/total b) |                   | No Bimestre       | Até Bimestre (d)    | %(d/total d) |                     |  |
| 813 | LAZER                                      | 24.000,00           | 29.500,00           | 7.103,39          | 7.103,39            | 0,01         | 22.396,61         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 29.500,00           | 0,00   |
| 28  | ENCARGOS ESPECIAIS                         | 15.000,00           | 15.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 15.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 15.000,00           | 0,00   |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO                       | 15.000,00           | 15.000,00           | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 15.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00         | 15.000,00           | 0,00   |
|     | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> | <b>3.471.672,14</b> | <b>3.857.708,14</b> | <b>376.200,00</b> | <b>3.022.126,92</b> | <b>3,45</b>  | <b>835.581,22</b> | <b>507.028,16</b> | <b>2.047.571,11</b> | <b>6,65</b>  | <b>1.810.137,03</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01  | LEGISLATIVA                                | 25.000,00           | 25.000,00           | 0,00              | 25.000,00           | 0,03         | 0,00              | 3.983,42          | 10.388,17           | 0,03         | 14.611,83           | 0,00   |
| 031 | AÇÃO LEGISLATIVA                           | 25.000,00           | 25.000,00           | 0,00              | 25.000,00           | 0,03         | 0,00              | 3.983,42          | 10.388,17           | 0,03         | 14.611,83           | 0,00   |

|                        |                                       |               |                |                   |                  |              |               |              |                   |                  |               |               |  |
|------------------------|---------------------------------------|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|--|
| 04                     | ADMINISTRAÇÃO                         | 95.100,00     | 125.100,00     | 0,00              | 108.854,21       | 0,12         | 16.245,79     | 16.411,40    | 64.473,72         | 0,21             | 60.626,28     | 0,00          |  |
| 121                    | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO              | 10.000,00     | 10.000,00      | 0,00              | 9.967,08         | 0,01         | 32,92         | 976,14       | 4.994,40          | 0,02             | 5.005,60      | 0,00          |  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 65.100,00     | 95.100,00      | 0,00              | 80.079,01        | 0,09         | 15.020,99     | 12.605,44    | 48.192,59         | 0,16             | 46.907,41     | 0,00          |  |
| 123                    | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA              | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 18.808,12        | 0,02         | 1.191,88      | 2.829,82     | 11.286,73         | 0,04             | 8.713,27      | 0,00          |  |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | 7.251,00      | 89.751,00      | 0,00              | 85.212,72        | 0,10         | 4.538,28      | 11.637,18    | 48.473,91         | 0,16             | 41.277,09     | 0,00          |  |
| 244                    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA               | 7.251,00      | 89.751,00      | 0,00              | 85.212,72        | 0,10         | 4.538,28      | 11.637,18    | 48.473,91         | 0,16             | 41.277,09     | 0,00          |  |
| 10                     | SAÚDE                                 | 1.270.185,00  | 1.229.685,00   | 0,00              | 1.041.194,53     | 1,19         | 188.490,47    | 153.211,07   | 630.365,58        | 2,05             | 599.319,42    | 0,00          |  |
| 301                    | ATENÇÃO BÁSICA                        | 714.864,00    | 654.364,00     | 0,00              | 604.747,69       | 0,69         | 49.616,31     | 90.120,84    | 374.566,93        | 1,22             | 279.797,07    | 0,00          |  |
| 302                    | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 495.321,00    | 512.321,00     | 0,00              | 378.638,04       | 0,43         | 133.682,96    | 55.201,09    | 224.296,80        | 0,73             | 288.024,20    | 0,00          |  |
| 303                    | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO     | 6.000,00      | 9.000,00       | 0,00              | 8.923,22         | 0,01         | 76,78         | 1.334,06     | 5.295,54          | 0,02             | 3.704,46      | 0,00          |  |
| 304                    | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 14.000,00     | 14.000,00      | 0,00              | 9.647,44         | 0,01         | 4.352,56      | 1.431,67     | 5.773,99          | 0,02             | 8.226,01      | 0,00          |  |
| 305                    | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA             | 40.000,00     | 40.000,00      | 0,00              | 39.238,14        | 0,04         | 761,86        | 5.123,41     | 20.432,32         | 0,07             | 19.567,68     | 0,00          |  |
| 12                     | EDUCAÇÃO                              | 1.750.715,14  | 2.133.751,14   | 376.200,00        | 1.533.741,37     | 1,75         | 600.009,77    | 287.857,71   | 1.158.989,30      | 3,76             | 974.761,84    | 0,00          |  |
| 361                    | ENSINO FUNDAMENTAL                    | 1.173.535,00  | 1.386.671,00   | 207.200,00        | 998.032,22       | 1,14         | 388.638,78    | 198.476,72   | 778.388,39        | 2,53             | 608.282,61    | 0,00          |  |
| 365                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                     | 525.260,14    | 688.960,14     | 160.000,00        | 497.488,13       | 0,57         | 191.472,01    | 83.708,55    | 355.472,79        | 1,15             | 333.487,35    | 0,00          |  |
| 366                    | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS          | 51.920,00     | 58.120,00      | 9.000,00          | 38.221,02        | 0,04         | 19.898,98     | 5.672,44     | 25.128,12         | 0,08             | 32.991,88     | 0,00          |  |
| 15                     | URBANISMO                             | 221.200,00    | 162.200,00     | 0,00              | 161.312,39       | 0,18         | 887,61        | 23.048,53    | 94.379,90         | 0,31             | 67.820,10     | 0,00          |  |
| 451                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA                | 221.200,00    | 162.200,00     | 0,00              | 161.312,39       | 0,18         | 887,61        | 23.048,53    | 94.379,90         | 0,31             | 67.820,10     | 0,00          |  |
| 20                     | AGRICULTURA                           | 92.221,00     | 72.221,00      | 0,00              | 47.198,88        | 0,05         | 25.022,12     | 8.086,19     | 29.310,81         | 0,10             | 42.910,19     | 0,00          |  |
| 605                    | ABASTECIMENTO                         | 92.221,00     | 72.221,00      | 0,00              | 47.198,88        | 0,05         | 25.022,12     | 8.086,19     | 29.310,81         | 0,10             | 42.910,19     | 0,00          |  |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                      | 10.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 19.612,82        | 0,02         | 387,18        | 2.792,66     | 11.189,72         | 0,04             | 8.810,28      | 0,00          |  |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO                  | 10.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 19.612,82        | 0,02         | 387,18        | 2.792,66     | 11.189,72         | 0,04             | 8.810,28      | 0,00          |  |
| Função/Subfunção       |                                       | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) |              | Despesa Liquidada |                  |               | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                        |                                       | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               |              | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d)  |               |  |
| TOTAL (III) = (I + II) |                                       | 63.379.561,00 | 63.379.561,00  | 5.018.959,02      | 43.814.940,65    | 100,00       | 19.564.620,35 | 8.713.176,82 | 30.805.099,20     | 100,00           | 32.574.461,80 | 0,00          |  |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:BB6D2F53**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
Exercício: 2021

| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      | Total                | Previsão  |  |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|-----------|--|
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |           | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |
| Especificação  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | (Últimos 12          | Atualizada           |           |  |
|  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      | Meses)               | Exercício |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  | <b>4.218.783,24</b>                                | <b>4.196.933,05</b> | <b>4.513.889,50</b> | <b>7.601.541,40</b> | <b>3.777.229,30</b> | <b>5.160.297,15</b> | <b>4.254.898,36</b> | <b>4.448.344,33</b> | <b>5.430.098,56</b> | <b>4.700.078,62</b> | <b>5.279.232,81</b> | <b>4.729.279,11</b> | <b>58.310.605,43</b> | <b>62.086.586,00</b> |           |  |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>   | <b>443.075,05</b>                                  | <b>471.616,95</b>   | <b>463.762,38</b>   | <b>1.419.870,24</b> | <b>140.505,85</b>   | <b>304.122,58</b>   | <b>344.580,62</b>   | <b>226.382,91</b>   | <b>560.677,69</b>   | <b>190.205,77</b>   | <b>156.368,94</b>   | <b>291.905,44</b>   | <b>5.013.074,42</b>  | <b>4.692.000,00</b>  |           |  |
| IPTU   | 3.666,09   | 1.766,40            | 2.940,01            | 41.761,03           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 178,08              | 990,18              | 51.301,79            | 50.000,00            |           |  |
| ISS  | 372.181,58   | 351.855,10          | 381.231,96          | 1.151.521,62        | 32.676,00           | 211.959,29          | 239.394,57          | 148.002,98          | 459.572,29          | 104.895,66          | 67.023,02           | 196.942,30          | 3.717.256,37         | 3.183.000,00         |           |  |
| ITBI   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 3.499,98            | 5.179,98            | 12.899,96           | 6.239,98            | 7.279,97            | 5.199,98            | 6.419,97            | 11.534,96           | 58.254,78            | 108.000,00           |           |  |
| IRRF   | 65.046,01  | 80.416,21           | 75.736,69           | 223.012,82          | 99.547,48           | 75.583,90           | 75.780,02           | 65.357,00           | 82.588,07           | 75.092,14           | 77.624,79           | 76.543,70           | 1.072.328,83         | 1.134.000,00         |           |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 2.181,37   | 37.579,24           | 3.853,72            | 3.574,77            | 4.782,39            | 11.399,41           | 16.506,07           | 6.782,95            | 11.237,36           | 5.017,99            | 5.123,08            | 5.894,30            | 113.932,65           | 217.000,00           |           |  |
| <b>Contribuições</b>   | <b>200.187,97</b>                                  | <b>183.395,32</b>   | <b>146.328,85</b>   | <b>472.302,54</b>   | <b>73.758,47</b>    | <b>214.279,39</b>   | <b>219.399,47</b>   | <b>214.879,74</b>   | <b>200.589,95</b>   | <b>211.138,63</b>   | <b>214.842,39</b>   | <b>216.453,90</b>   | <b>2.567.556,62</b>  | <b>2.891.290,00</b>  |           |  |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>16.118,43</b>                                   | <b>8.071,52</b>     | <b>135.518,84</b>   | <b>302.885,66</b>   | <b>2.082,79</b>     | <b>2.028,84</b>     | <b>5.676,10</b>     | <b>93.106,63</b>    | <b>98.346,54</b>    | <b>55.494,75</b>    | <b>29.403,14</b>    | <b>39.512,42</b>    | <b>788.245,66</b>    | <b>637.310,00</b>    |           |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 1.864,18   | 7.271,53            | 123.078,86          | 283.061,50          | 2.082,79            | 2.028,84            | 4.290,49            | 93.106,57           | 98.346,54           | 55.494,75           | 29.403,14           | 39.512,42           | 739.541,61           | 626.510,00           |           |  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 14.254,25  | 799,99              | 12.439,98           | 19.824,16           | 0,00                | 0,00                | 1.385,61            | 0,06                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 48.704,05            | 10.800,00            |           |  |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |           |  |
| <b>Receita Industrial</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |           |  |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |           |  |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>3.555.651,16</b>                                | <b>3.527.341,31</b> | <b>3.766.349,36</b> | <b>5.367.841,75</b> | <b>3.543.735,11</b> | <b>4.635.935,67</b> | <b>3.658.283,08</b> | <b>3.895.330,48</b> | <b>4.205.178,84</b> | <b>4.225.764,87</b> | <b>4.856.572,66</b> | <b>4.160.085,11</b> | <b>49.398.069,40</b> | <b>53.541.826,00</b> |           |  |
| Cota-Parte do FPM  | 951.323,79   | 1.280.097,81        | 1.696.672,67        | 2.529.870,02        | 1.838.936,02        | 2.410.378,86        | 1.615.626,32        | 1.689.014,90        | 2.029.963,32        | 1.755.603,07        | 2.398.823,36        | 1.917.935,81        | 22.114.245,95        | 24.331.000,00        |           |  |
| Cota-Parte do ICMS   | 448.594,18   | 419.658,90          | 414.266,21          | 545.715,30          | 461.371,42          | 431.229,94          | 469.739,29          | 360.641,96          | 396.847,36          | 456.489,36          | 444.712,94          | 455.573,39          | 5.304.840,25         | 6.250.000,00         |           |  |
| Cota-Parte do IPVA   | 25.585,30  | 32.509,25           | 23.704,28           | 38.124,01           | 21.374,78           | 44.552,32           | 54.618,63           | 60.828,86           | 90.722,90           | 75.501,29           | 79.643,88           | 84.750,52           | 631.916,02           | 875.000,00           |           |  |
| Cota-Parte do ITR  | 1.166,69   | 2.030,01            | 98,61               | 101,46              | 90,90               | 119,42              | 78,56               | 6,09                | 153,44              | 115,59              | 12,27               | 213,96              | 4.187,00             | 6.250,00             |           |  |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 14.160,06           | 0,00                | 2.355,75            | 10.022,87           | 1.177,88            | 1.177,88            | 1.177,87            | 1.177,88            | 1.177,88            | 32.428,07            | 10.800,00            |           |  |
| Transferências da LC 61/1989   | 490,74   | 561,62              | 615,62              | 647,47              | 486,94              | 398,31              | 472,97              | 474,36              | 458,50              | 420,60              | 485,79              | 408,51              | 5.921,43             | 6.875,00             |           |  |
| Transferências do FUNDEB   | 663.179,58   | 801.357,69          | 960.036,12          | 1.031.316,67        | 878.157,88          | 1.186.608,74        | 871.127,85          | 1.191.867,71        | 890.566,27          | 908.676,72          | 907.806,97          | 995.332,16          | 11.286.034,36        | 9.900.790,00         |           |  |
| Outras Transferências Correntes  | 1.465.310,88                                       | 991.126,03          | 670.955,85          | 1.207.906,76        | 343.317,17          | 560.292,33          | 636.596,59          | 591.318,72          | 795.289,17          | 1.027.780,37        | 1.023.909,57        | 704.692,88          | 10.018.496,32        | 12.161.111,00        |           |  |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>3.750,63</b>                                    | <b>6.507,95</b>     | <b>1.930,07</b>     | <b>38.641,21</b>    | <b>17.147,08</b>    | <b>3.930,67</b>     | <b>26.959,09</b>    | <b>18.644,57</b>    | <b>365.305,54</b>   | <b>17.474,60</b>    | <b>22.045,68</b>    | <b>21.322,24</b>    | <b>543.659,33</b>    | <b>324.160,00</b>    |           |  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-425.534,92</b>                                 | <b>-488.247,26</b>  | <b>-568.425,25</b>  | <b>-898.324,28</b>  | <b>-464.451,97</b>  | <b>-721.585,72</b>  | <b>-565.061,26</b>  | <b>-572.033,09</b>  | <b>-642.966,37</b>  | <b>-598.070,27</b>  | <b>-560.136,52</b>  | <b>-640.772,09</b>  | <b>-7.145.609,00</b> | <b>7.657.970,00</b>  |           |  |
| <b>Contrib. do Servidor para o Planode Previdência</b>   | <b>-140.102,84</b>                                 | <b>-141.275,79</b>  | <b>-141.353,81</b>  | <b>-422.920,23</b>  | <b>0,00</b>         | <b>-143.778,83</b>  | <b>-136.718,57</b>  | <b>-149.604,34</b>  | <b>-139.101,74</b>  | <b>-140.208,76</b>  | <b>-148.742,92</b>  | <b>-148.760,11</b>  | <b>-1.852.567,94</b> | <b>2.013.000,00</b>  |           |  |
| <b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |           |  |
| <b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>  | <b>-285.432,08</b>                                 | <b>-346.971,47</b>  | <b>-427.071,44</b>  | <b>-475.404,05</b>  | <b>-464.451,97</b>  | <b>-577.806,89</b>  | <b>-428.342,69</b>  | <b>-422.428,75</b>  | <b>-503.864,63</b>  | <b>-457.861,51</b>  | <b>-411.393,60</b>  | <b>-492.011,98</b>  | <b>-5.293.041,06</b> | <b>5.644.970,00</b>  |           |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>3.793.248,32</b>                                | <b>3.708.685,79</b> | <b>3.945.464,25</b> | <b>6.703.217,12</b> | <b>3.312.777,33</b> | <b>4.438.711,43</b> | <b>3.689.837,10</b> | <b>3.876.311,24</b> | <b>4.787.132,19</b> | <b>4.102.008,35</b> | <b>4.719.096,29</b> | <b>4.088.507,02</b> | <b>51.164.996,43</b> | <b>54.428.616,00</b> |           |  |
|  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total                | Previsão             |           |  |
| Especificação  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | (Últimos 12          | Atualizada           |           |  |
|  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Meses)               | Exercício            |           |  |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |           |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>   | <b>3.793.248,32</b>                                | <b>3.708.685,79</b> | <b>3.945.464,25</b> | <b>6.703.217,12</b> | <b>3.312.777,33</b> | <b>4.438.711,43</b> | <b>3.689.837,10</b> | <b>3.876.311,24</b> | <b>4.787.132,19</b> | <b>4.102.008,35</b> | <b>4.719.096,29</b> | <b>4.088.507,02</b> | <b>51.164.996,43</b> | <b>54.428.616,00</b> |           |  |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |           |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>3.793.248,32</b>                                | <b>3.708.685,79</b> | <b>3.945.464,25</b> | <b>6.703.217,12</b> | <b>3.312.777,33</b> | <b>4.438.711,43</b> | <b>3.689.837,10</b> | <b>3.876.311,24</b> | <b>4.787.132,19</b> | <b>4.102.008,35</b> | <b>4.719.096,29</b> | <b>4.088.507,02</b> | <b>51.164.996,43</b> | <b>54.428.616,00</b> |           |  |

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador

**Publicado por:**  
Wendel Oliveira Felipe  
**Código Identificador:**BD0C77AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |                   |                |             |             |  |   |                   |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|-------------|-------------|--|---|-------------------|-----------------|---|---------------------|-------------------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                              |                               |                   |                |             |             |  |   |                   |                 | Exercício: 2021                             |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |                   |                |             |             |  |   |                   |                 |   |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |                   |                |             |             | Restos a Pagar Não Processados         |   |                   |                 |   |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)         | Cancelados (d) | Saldo (c+d) | e=(a+b)     | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h)    | Pagos (i)       | Cancelados (j)                              | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |                   |                |             |             |  |   |                   |                 |   |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU   | 0,00                         | 133.580,63                    | 133.580,63        | 0,00           | 0,00        | 0,00        | 533.943,01                             | 529.017,74                              | 521.067,74        | 4.925,27        | 7.950,00                                    | 7.950,00            |                         |
| <b>Total</b>   | <b>0,00</b>                  | <b>133.580,63</b>             | <b>133.580,63</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>533.943,01</b>                      | <b>529.017,74</b>                       | <b>521.067,74</b> | <b>4.925,27</b> | <b>7.950,00</b>                             | <b>7.950,00</b>     |                         |

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**FRANCISCA LIANE A. ALVES**

Controlador

**WENDEL OLIVEIRA FELIPE**

Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁGABINETE DO PREFEITO  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|--|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 17.135.406,00    | 17.135.406,00                               | 3.013.734,97        | 11.054.102,38    | 6.081.303,62           |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 338.487,00       | 338.487,00                                  | 27.566,44           | 164.204,40       | 174.282,60             |
| 1.1.1 Impostos   | 325.311,00       | 325.311,00                                  | 22.263,90           | 150.526,86       | 174.784,14             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 247.176,00       | 247.176,00                                  | 18.462,62           | 132.306,87       | 114.869,13             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 247.176,00       | 247.176,00                                  | 18.462,62           | 132.306,87       | 114.869,13             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 246.851,00       | 246.851,00                                  | 18.462,62           | 132.298,77       | 114.552,23             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 246.851,00       | 246.851,00                                  | 18.462,62           | 132.298,77       | 114.552,23             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                     | 231.199,00       | 231.199,00                                  | 15.883,64           | 122.011,29       | 109.187,71             |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal                              | 15.652,00        | 15.652,00                                   | 2.578,98            | 10.287,48        | 5.364,52               |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 325,00           | 325,00                                      | 0,00                | 8,10             | 316,90                 |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                                | 325,00           | 325,00                                      | 0,00                | 8,10             | 316,90                 |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios  | 78.135,00        | 78.135,00                                   | 3.801,28            | 18.219,99        | 59.915,01              |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 7.316,00         | 7.316,00                                    | 0,00                | 0,00             | 7.316,00               |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                    | 500,00           | 500,00                                      | 0,00                | 0,00             | 500,00                 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 6.816,00         | 6.816,00                                    | 0,00                | 0,00             | 6.816,00               |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal   | 6.816,00         | 6.816,00                                    | 0,00                | 0,00             | 6.816,00               |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 70.819,00        | 70.819,00                                   | 3.801,28            | 18.219,99        | 52.599,01              |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 70.819,00        | 70.819,00                                   | 3.801,28            | 18.219,99        | 52.599,01              |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 70.819,00        | 70.819,00                                   | 3.801,28            | 18.219,99        | 52.599,01              |
| 1.1.2 Taxas  | 13.176,00        | 13.176,00                                   | 5.302,54            | 13.677,54        | -501,54                |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 12.876,00        | 12.876,00                                   | 5.287,54            | 13.662,54        | -786,54                |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 12.876,00        | 12.876,00                                   | 5.287,54            | 13.662,54        | -786,54                |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 12.876,00        | 12.876,00                                   | 5.287,54            | 13.662,54        | -786,54                |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 12.876,00        | 12.876,00                                   | 5.287,54            | 13.662,54        | -786,54                |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 1.676,00         | 1.676,00                                    | 97,54               | 972,54           | 703,46                 |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual  | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial   | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano   | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.800,00        | 10.800,00                                   | 5.190,00            | 12.690,00        | -1.890,00              |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 200,00           | 200,00                                      | 15,00               | 15,00            | 185,00                 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 200,00           | 200,00                                      | 15,00               | 15,00            | 185,00                 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 200,00           | 200,00                                      | 15,00               | 15,00            | 185,00                 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 200,00           | 200,00                                      | 15,00               | 15,00            | 185,00                 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública  | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 100,00           | 100,00                                      | 15,00               | 15,00            | 85,00                  |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal  | 100,00           | 100,00                                      | 0,00                | 0,00             | 100,00                 |
| 1.2 Contribuições  | 89.145,00        | 89.145,00                                   | 15.996,28           | 62.492,14        | 26.652,86              |

|  |               |               |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 89.145,00     | 89.145,00     | 15.996,28    | 62.492,14     | 26.652,86    |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 89.145,00     | 89.145,00     | 15.996,28    | 62.492,14     | 26.652,86    |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 89.145,00     | 89.145,00     | 15.996,28    | 62.492,14     | 26.652,86    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 16.209,00     | 16.209,00     | 7.422,47     | 13.191,48     | 3.017,52     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 16.209,00     | 16.209,00     | 7.422,47     | 13.191,48     | 3.017,52     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 16.209,00     | 16.209,00     | 7.422,47     | 13.191,48     | 3.017,52     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 16.209,00     | 16.209,00     | 7.422,47     | 13.191,48     | 3.017,52     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 16.209,00     | 16.209,00     | 7.422,47     | 13.191,48     | 3.017,52     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 2.959,00      | 2.959,00      | 1.472,08     | 2.240,85      | 718,15       |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 8,00          | 8,00          | 22,05        | 34,90         | -26,90       |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 350,00        | 350,00        | 321,25       | 809,73        | -459,73      |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 5.297,00      | 5.297,00      | 249,54       | 551,09        | 4.745,91     |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 3.365,00      | 3.365,00      | 1.544,08     | 2.699,43      | 665,57       |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 365,00        | 365,00        | 279,00       | 488,61        | -123,61      |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 10,00         | 10,00         | 7,16         | 11,81         | -1,81        |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 7,00          | 7,00          | 0,01         | 0,02          | 6,98         |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS   | 3.748,00      | 3.748,00      | 3.271,83     | 5.913,53      | -2.165,53    |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 50,00         | 50,00         | 29,52        | 32,65         | 17,35        |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação  | 0,00          | 0,00          | 12,00        | 18,52         | -18,52       |
| 1.3.2.1.00.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE  | 0,00          | 0,00          | 0,26         | 0,41          | -0,41        |
| 1.3.2.1.00.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE  | 0,00          | 0,00          | 89,63        | 167,99        | -167,99      |
| 1.3.2.1.00.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE   | 0,00          | 0,00          | 121,85       | 217,33        | -217,33      |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 50,00         | 50,00         | 2,21         | 4,61          | 45,39        |
| 1.7 Transferências Correntes   | 16.569.647,00 | 16.569.647,00 | 2.962.468,45 | 10.806.764,28 | 5.762.882,72 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 11.776.790,00 | 11.776.790,00 | 2.099.495,11 | 7.524.041,93  | 4.252.748,07 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 11.776.790,00 | 11.776.790,00 | 2.099.495,11 | 7.524.041,93  | 4.252.748,07 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 8.017.147,00  | 8.017.147,00  | 1.813.505,13 | 6.349.464,72  | 1.667.682,28 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.222.323,00  | 7.222.323,00  | 1.379.549,12 | 5.915.358,99  | 1.306.964,01 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.222.323,00  | 7.222.323,00  | 1.379.549,12 | 5.915.358,99  | 1.306.964,01 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 9.027.904,00  | 9.027.904,00  | 1.724.436,36 | 7.394.198,55  | 1.633.705,45 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -1.805.581,00 | -1.805.581,00 | -344.887,24  | -1.478.839,56 | -326.741,44  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 399.271,00    | 399.271,00    | 0,00         | 0,00          | 399.271,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 399.271,00    | 399.271,00    | 0,00         | 0,00          | 399.271,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 399.271,00    | 399.271,00    | 0,00         | 0,00          | 399.271,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 394.881,00    | 394.881,00    | 433.943,61   | 433.943,61    | -39.062,61   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 394.881,00    | 394.881,00    | 433.943,61   | 433.943,61    | -39.062,61   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 394.881,00    | 394.881,00    | 433.943,61   | 433.943,61    | -39.062,61   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 672,00        | 672,00        | 12,40        | 162,12        | 509,88       |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 672,00        | 672,00        | 12,40        | 162,12        | 509,88       |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 840,00        | 840,00        | 15,50        | 202,62        | 637,38       |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -168,00       | -168,00       | -3,10        | -40,50        | -127,50      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 132.007,00    | 132.007,00    | 37.318,39    | 130.040,90    | 1.966,10     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 132.007,00    | 132.007,00    | 37.318,39    | 130.040,90    | 1.966,10     |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 132.007,00    | 132.007,00    | 37.318,39    | 130.040,90    | 1.966,10     |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.956.955,00  | 1.956.955,00  | 158.833,42   | 651.166,61    | 1.305.788,39 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.577.455,00  | 1.577.455,00  | 140.645,06   | 527.917,34    | 1.049.537,66 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.577.455,00  | 1.577.455,00  | 140.645,06   | 527.917,34    | 1.049.537,66 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.577.455,00  | 1.577.455,00  | 140.645,06   | 527.917,34    | 1.049.537,66 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 5.998,64     | 23.994,56     | -23.994,56   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00          | 0,00          | 5.998,64     | 23.994,56     | -23.994,56   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 0,00          | 0,00          | 5.998,64     | 23.994,56     | -23.994,56   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 59.500,00     | 59.500,00     | 8.291,72     | 39.912,74     | 19.587,26    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 59.500,00     | 59.500,00     | 8.291,72     | 39.912,74     | 19.587,26    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 59.500,00     | 59.500,00     | 8.291,72     | 39.912,74     | 19.587,26    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 31.500,00     | 31.500,00     | 3.898,00     | 15.592,00     | 15.908,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 31.500,00     | 31.500,00     | 3.898,00     | 15.592,00     | 15.908,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 31.500,00     | 31.500,00     | 3.898,00     | 15.592,00     | 15.908,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 288.500,00    | 288.500,00    | 0,00         | 43.749,97     | 244.750,03   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 288.500,00    | 288.500,00    | 0,00         | 43.749,97     | 244.750,03   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 439.355,00    | 439.355,00    | 42.844,35    | 143.827,02    | 295.527,98   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 122.829,00    | 122.829,00    | 11.544,81    | 50.662,76     | 72.166,24    |

|  |              |              |            |              |            |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|------------|
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 122.829,00   | 122.829,00   | 11.544,81  | 50.662,76    | 72.166,24  |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 1.650,00     | 1.650,00     | 0,00       | 0,00         | 1.650,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 1.650,00     | 1.650,00     | 0,00       | 0,00         | 1.650,00   |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 211.200,00   | 211.200,00   | 12.079,20  | 48.316,80    | 162.883,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 211.200,00   | 211.200,00   | 12.079,20  | 48.316,80    | 162.883,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 19.000,00    | 19.000,00    | 2.140,00   | 8.560,00     | 10.440,00  |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 11.200,00    | 11.200,00    | 2.035,20   | 8.140,80     | 3.059,20   |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 122.000,00   | 122.000,00   | 6.969,60   | 27.878,40    | 94.121,60  |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 53.000,00    | 53.000,00    | 0,00       | 0,00         | 53.000,00  |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 6.000,00     | 6.000,00     | 934,40     | 3.737,60     | 2.262,40   |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 61.176,00    | 61.176,00    | 19.220,34  | 44.847,46    | 16.328,54  |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 61.176,00    | 61.176,00    | 19.220,34  | 44.847,46    | 16.328,54  |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 61.176,00    | 61.176,00    | 19.220,34  | 44.847,46    | 16.328,54  |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 42.500,00    | 42.500,00    | 0,00       | 0,00         | 42.500,00  |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 42.500,00    | 42.500,00    | 0,00       | 0,00         | 42.500,00  |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 1.073,00     | 1.073,00     | 0,00       | 0,00         | 1.073,00   |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 1.073,00     | 1.073,00     | 0,00       | 0,00         | 1.073,00   |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.073,00     | 1.073,00     | 0,00       | 0,00         | 1.073,00   |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.341,00     | 1.341,00     | 0,00       | 0,00         | 1.341,00   |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -268,00      | -268,00      | 0,00       | 0,00         | -268,00    |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 0,00         | 0,00         | 1.895,94   | 98.452,76    | -98.452,76 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 0,00         | 0,00         | 1.895,94   | 98.452,76    | -98.452,76 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 92.733,81    | -92.733,81 |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 1.895,94   | 5.718,95     | -5.718,95  |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 382.895,00   | 382.895,00   | 44.502,06  | 148.706,64   | 234.188,36 |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 382.895,00   | 382.895,00   | 44.502,06  | 148.706,64   | 234.188,36 |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 382.895,00   | 382.895,00   | 44.502,06  | 148.706,64   | 234.188,36 |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 7.900,00     | 7.900,00     | 0,00       | 0,00         | 7.900,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS  | 1.500,00     | 1.500,00     | 0,00       | 0,00         | 1.500,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 72.000,00    | 72.000,00    | 7.343,45   | 19.573,58    | 52.426,42  |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 25.500,00    | 25.500,00    | 6.087,93   | 16.041,22    | 9.458,78   |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 108.000,00   | 108.000,00   | 10.994,68  | 27.873,84    | 80.126,16  |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 97.000,00    | 97.000,00    | 20.076,00  | 85.218,00    | 11.782,00  |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 70.995,00    | 70.995,00    | 0,00       | 0,00         | 70.995,00  |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 847.358,00   | 847.358,00   | 595,82     | 2.383,28     | 844.974,72 |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 847.358,00   | 847.358,00   | 595,82     | 2.383,28     | 844.974,72 |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 847.358,00   | 847.358,00   | 595,82     | 2.383,28     | 844.974,72 |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 1.636.857,00 | 1.636.857,00 | 318.072,18 | 1.110.145,33 | 526.711,67 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.636.857,00 | 1.636.857,00 | 318.072,18 | 1.110.145,33 | 526.711,67 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.313.603,00 | 1.313.603,00 | 250.472,64 | 947.952,72   | 365.650,28 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.247.296,00 | 1.247.296,00 | 238.079,20 | 911.980,40   | 335.315,60 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.247.296,00 | 1.247.296,00 | 238.079,20 | 911.980,40   | 335.315,60 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 1.559.120,00 | 1.559.120,00 | 297.598,93 | 1.139.975,31 | 419.144,69 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -311.824,00  | -311.824,00  | -59.519,73 | -227.994,91  | -83.829,09 |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 49.642,00    | 49.642,00    | 11.050,16  | 32.137,04    | 17.504,96  |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 49.642,00    | 49.642,00    | 11.050,16  | 32.137,04    | 17.504,96  |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 62.052,00    | 62.052,00    | 13.812,71  | 40.171,34    | 21.880,66  |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -12.410,00   | -12.410,00   | -2.762,55  | -8.034,30    | -4.375,70  |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.210,00     | 1.210,00     | 233,02     | 939,60       | 270,40     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.210,00     | 1.210,00     | 233,02     | 939,60       | 270,40     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.512,00     | 1.512,00     | 291,28     | 1.174,51     | 337,49     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -302,00      | -302,00      | -58,26     | -234,91      | -67,09     |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 15.455,00    | 15.455,00    | 1.110,26   | 2.895,68     | 12.559,32  |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 15.455,00    | 15.455,00    | 1.110,26   | 2.895,68     | 12.559,32  |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)   | 29.554,00    | 29.554,00    | 6.440,95   | 22.967,58    | 6.586,42   |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º  | 29.554,00    | 29.554,00    | 6.440,95   | 22.967,58    | 6.586,42   |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal  | 29.554,00    | 29.554,00    | 6.440,95   | 22.967,58    | 6.586,42   |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 49.000,00    | 49.000,00    | 50.766,61  | 53.833,05    | -4.833,05  |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo   | 49.000,00    | 49.000,00    | 50.766,61  | 53.833,05    | -4.833,05  |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal   | 49.000,00    | 49.000,00    | 50.766,61  | 53.833,05    | -4.833,05  |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades  | 244.700,00   | 244.700,00   | 10.391,98  | 85.391,98    | 159.308,02 |

|   |              |              |            |              |              |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 133.000,00   | 133.000,00   | 0,00       | 75.000,00    | 58.000,00    |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal   | 133.000,00   | 133.000,00   | 0,00       | 75.000,00    | 58.000,00    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 111.700,00   | 111.700,00   | 10.391,98  | 10.391,98    | 101.308,02   |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal  | 111.700,00   | 111.700,00   | 10.391,98  | 10.391,98    | 101.308,02   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 3.156.000,00 | 3.156.000,00 | 544.901,16 | 2.172.577,02 | 983.422,98   |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.156.000,00 | 3.156.000,00 | 544.901,16 | 2.172.577,02 | 983.422,98   |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 3.156.000,00 | 3.156.000,00 | 544.901,16 | 2.172.577,02 | 983.422,98   |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 3.156.000,00 | 3.156.000,00 | 544.901,16 | 2.172.577,02 | 983.422,98   |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.156.000,00 | 3.156.000,00 | 544.901,16 | 2.172.577,02 | 983.422,98   |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 121.918,00   | 121.918,00   | 281,33     | 7.450,08     | 114.467,92   |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 100,00       | 100,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00       |
| 1.9.1.0.01 Multas Previstas em Legislação Específica  | 100,00       | 100,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00       |
| 1.9.1.0.01.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 100,00       | 100,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00       |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 5.100,00     | 5.100,00     | 281,33     | 4.450,08     | 649,92       |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 100,00       | 100,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00       |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 100,00       | 100,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00       |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 100,00       | 100,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00       |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 100,00       | 100,00       | 0,00       | 0,00         | 100,00       |
| 1.9.2.2 Restituições  | 5.000,00     | 5.000,00     | 281,33     | 4.450,08     | 549,92       |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 5.000,00     | 5.000,00     | 281,33     | 4.450,08     | 549,92       |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 5.000,00     | 5.000,00     | 281,33     | 4.450,08     | 549,92       |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 281,33     | 4.450,08     | 549,92       |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 116.718,00   | 116.718,00   | 0,00       | 3.000,00     | 113.718,00   |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 116.718,00   | 116.718,00   | 0,00       | 3.000,00     | 113.718,00   |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias  | 111.718,00   | 111.718,00   | 0,00       | 0,00         | 111.718,00   |
| 1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa   | 111.718,00   | 111.718,00   | 0,00       | 0,00         | 111.718,00   |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 3.000,00     | 2.000,00     |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 3.000,00     | 2.000,00     |
| 2 Receitas de Capital   | 5.008.507,00 | 5.008.507,00 | 0,00       | 286.400,00   | 4.722.107,00 |
| 2.1 Operações de Crédito  | 24.633,00    | 24.633,00    | 0,00       | 0,00         | 24.633,00    |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 24.633,00    | 24.633,00    | 0,00       | 0,00         | 24.633,00    |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 24.633,00    | 24.633,00    | 0,00       | 0,00         | 24.633,00    |
| 2.1.1.9.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 24.633,00    | 24.633,00    | 0,00       | 0,00         | 24.633,00    |
| 2.1.1.9.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal   | 24.633,00    | 24.633,00    | 0,00       | 0,00         | 24.633,00    |
| 2.2 Alienação de Bens   | 11.842,00    | 11.842,00    | 0,00       | 0,00         | 11.842,00    |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 11.842,00    | 11.842,00    | 0,00       | 0,00         | 11.842,00    |
| 2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis   | 11.842,00    | 11.842,00    | 0,00       | 0,00         | 11.842,00    |
| 2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal   | 11.842,00    | 11.842,00    | 0,00       | 0,00         | 11.842,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 4.972.032,00 | 4.972.032,00 | 0,00       | 286.400,00   | 4.685.632,00 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 4.586.717,00 | 4.586.717,00 | 0,00       | 76.400,00    | 4.510.317,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 4.586.717,00 | 4.586.717,00 | 0,00       | 76.400,00    | 4.510.317,00 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 820.500,00   | 820.500,00   | 0,00       | 0,00         | 820.500,00   |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária  | 720.500,00   | 720.500,00   | 0,00       | 0,00         | 720.500,00   |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal  | 720.500,00   | 720.500,00   | 0,00       | 0,00         | 720.500,00   |
| 2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00         | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00         | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal  | 300.000,00   | 300.000,00   | 0,00       | 0,00         | 300.000,00   |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 324.000,00   | 324.000,00   | 0,00       | 0,00         | 324.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 140.500,00   | 140.500,00   | 0,00       | 0,00         | 140.500,00   |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 140.500,00   | 140.500,00   | 0,00       | 0,00         | 140.500,00   |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação   | 183.500,00   | 183.500,00   | 0,00       | 0,00         | 183.500,00   |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal   | 183.500,00   | 183.500,00   | 0,00       | 0,00         | 183.500,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 3.017.217,00 | 3.017.217,00 | 0,00       | 76.400,00    | 2.940.817,00 |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 871.356,00   | 871.356,00   | 0,00       | 0,00         | 871.356,00   |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal   | 871.356,00   | 871.356,00   | 0,00       | 0,00         | 871.356,00   |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 1.945.861,00 | 1.945.861,00 | 0,00       | 76.400,00    | 1.869.461,00 |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                 | 1.945.861,00  | 1.945.861,00  | 0,00         | 76.400,00     | 1.869.461,00  |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União  | 125.000,00    | 125.000,00    | 0,00         | 0,00          | 125.000,00    |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 125.000,00    | 125.000,00    | 0,00         | 0,00          | 125.000,00    |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 125.000,00    | 125.000,00    | 0,00         | 0,00          | 125.000,00    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                             | 385.315,00    | 385.315,00    | 0,00         | 210.000,00    | 175.315,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                              | 385.315,00    | 385.315,00    | 0,00         | 210.000,00    | 175.315,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades           | 385.315,00    | 385.315,00    | 0,00         | 210.000,00    | 175.315,00    |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS               | 120.000,00    | 120.000,00    | 0,00         | 0,00          | 120.000,00    |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 120.000,00    | 120.000,00    | 0,00         | 0,00          | 120.000,00    |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 265.315,00    | 265.315,00    | 0,00         | 210.000,00    | 55.315,00     |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                               | 265.315,00    | 265.315,00    | 0,00         | 210.000,00    | 55.315,00     |
| Total Receitas   | 22.143.913,00 | 22.143.913,00 | 3.013.734,97 | 11.340.502,38 | 10.803.410,62 |

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 22.143.913,00       | 0,00                | 22.143.913,00          | 1.866.122,55        | 16.152.869,61    | 5.991.043,39    | 2.991.567,96        | 11.453.473,59    | 10.690.439,41   | 10.961.168,84                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 16.112.873,00       | 2.317.176,39        | 18.430.049,39          | 1.234.820,53        | 15.209.598,15    | 3.220.451,24    | 2.862.866,07        | 11.107.368,77    | 7.322.680,62    | 10.635.939,91                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 9.638.808,00        | 1.001.626,62        | 10.640.434,62          | 437.600,00          | 10.289.801,04    | 350.633,58      | 1.858.202,94        | 7.300.828,44     | 3.339.606,18    | 7.077.244,16                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 9.638.808,00        | 1.001.626,62        | 10.640.434,62          | 437.600,00          | 10.289.801,04    | 350.633,58      | 1.858.202,94        | 7.300.828,44     | 3.339.606,18    | 7.077.244,16                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 1.633.700,00        | 196.050,00          | 1.829.750,00           | 206.500,00          | 1.796.000,00     | 33.750,00       | 425.343,88          | 1.258.312,87     | 571.437,13      | 1.197.371,82                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 6.240.697,00        | 79.000,00           | 6.319.697,00           | 5.000,00            | 6.254.797,00     | 64.900,00       | 1.137.420,44        | 4.378.496,42     | 1.941.200,58    | 4.341.674,97                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 1.473.261,00        | 268.430,00          | 1.741.691,00           | 176.100,00          | 1.546.501,00     | 195.190,00      | 269.323,84          | 1.009.699,37     | 731.991,63      | 883.877,59                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 86.500,00           | 50.000,00           | 136.500,00             | 50.000,00           | 130.000,00       | 6.500,00        | 26.114,78           | 91.816,74        | 44.683,26       | 91.816,74                       | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 150.650,00          | 418.436,32          | 569.086,32             | 0,00                | 560.707,49       | 8.378,83        | 0,00                | 560.707,49       | 8.378,83        | 560.707,49                      | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 52.000,00           | -10.289,70          | 41.710,30              | 0,00                | 1.795,55         | 39.914,75       | 0,00                | 1.795,55         | 39.914,75       | 1.795,55                        | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 6.472.065,00        | 1.315.549,77        | 7.787.614,77           | 797.220,53          | 4.919.797,11     | 2.867.817,66    | 1.004.663,13        | 3.806.540,33     | 3.981.074,44    | 3.558.695,75                    | 0,00                               |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL      | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 333041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 72.718,00           | 783,23              | 73.501,23              | 7.478,00            | 71.678,00        | 1.823,23        | 15.732,23           | 57.181,13        | 16.320,10       | 57.181,13                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 70.718,00           | 1.800,00            | 72.518,00              | 7.478,00            | 71.678,00        | 840,00          | 15.732,23           | 57.181,13        | 15.336,87       | 57.181,13                       | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 2.000,00            | -1.016,77           | 983,23                 | 0,00                | 0,00             | 983,23          | 0,00                | 0,00             | 983,23          | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 98.000,00           | -9.792,29           | 88.207,71              | 0,00                | 40.000,00        | 48.207,71       | 2.000,00            | 12.000,00        | 76.207,71       | 12.000,00                       | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 98.000,00           | -9.792,29           | 88.207,71              | 0,00                | 40.000,00        | 48.207,71       | 2.000,00            | 12.000,00        | 76.207,71       | 12.000,00                       | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 6.300.347,00        | 1.324.558,83        | 7.624.905,83           | 789.742,53          | 4.808.119,11     | 2.816.786,72    | 986.930,90          | 3.737.359,20     | 3.887.546,63    | 3.489.514,62                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 42.295,00           | -19.063,60          | 23.231,40              | 4.250,00            | 11.650,00        | 11.581,40       | 4.250,00            | 11.650,00        | 11.581,40       | 11.650,00                       | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 500,00              | -500,00             | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 2.651.162,00        | 844.356,50          | 3.495.518,50           | 471.131,12          | 1.662.892,39     | 1.832.626,11    | 463.017,65          | 1.560.853,15     | 1.934.665,35    | 1.381.405,71                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 14.000,00           | -14.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 143.000,00          | 16.698,46           | 159.698,46             | 1.356,41            | 77.914,30        | 81.784,16       | 1.430,19            | 77.718,77        | 81.979,69       | 77.131,41                       | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 38.100,00           | 2.200,00            | 40.300,00              | 3.851,99            | 8.230,28         | 32.069,72       | 3.851,99            | 8.230,28         | 32.069,72       | 8.230,28                        | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 400,00              | -200,00             | 200,00                 | 0,00                | 0,00             | 200,00          | 0,00                | 0,00             | 200,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 16.000,00           | -466,25             | 15.533,75              | 0,00                | 0,00             | 15.533,75       | 0,00                | 0,00             | 15.533,75       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 498.966,00          | -71.437,41          | 427.528,59             | 45.322,00           | 194.810,90       | 232.717,69      | 54.139,50           | 142.497,40       | 285.031,19      | 127.921,96                      | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 1.766.178,00        | 191.917,12          | 1.958.095,12           | 235.009,29          | 1.447.846,41     | 510.248,71      | 316.032,28          | 1.082.391,69     | 875.703,43      | 1.038.573,35                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 149.900,00          | 23.272,00           | 173.172,00             | 19.836,00           | 146.132,00       | 27.040,00       | 31.303,02           | 113.420,70       | 59.751,30       | 104.354,70                      | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 141.800,00          | 0,00                | 141.800,00             | 4.000,00            | 144.500,00       | -2.700,00       | 36.253,35           | 109.089,17       | 32.710,83       | 109.089,17                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 763.000,00          | 29.000,00           | 792.000,00             | 411,65              | 747.020,97       | 44.979,03       | 58.344,93           | 293.297,58       | 498.702,42      | 292.947,58                      | 0,00                               |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 2.000,00            | 57.472,96           | 59.472,96              | 0,00                | 58.305,16        | 1.667,80        | 11.757,68           | 29.394,20        | 30.578,76       | 29.394,20                       | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 56.796,00           | 219.734,05          | 276.530,05             | 0,00                | 258.248,27       | 18.281,78       | 1.976,24            | 258.247,83       | 18.282,22       | 258.247,83                      | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 15.750,00           | 45.575,00           | 61.325,00              | 4.574,07            | 50.568,43        | 10.756,57       | 4.574,07            | 50.568,43        | 10.756,57       | 50.568,43                       | 0,00                               |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | 5.911.040,00        | -2.197.976,39       | 3.713.063,61           | 631.302,02          | 943.271,46       | 2.769.792,15    | 128.701,89          | 346.104,82       | 3.366.958,79    | 325.228,93                      | 0,00                               |
| 44 INVESTIMENTO  | 5.781.040,00        | -2.303.096,39       | 3.477.943,61           | 631.302,02          | 733.271,46       | 2.744.672,15    | 89.959,62           | 146.184,33       | 3.331.759,28    | 125.308,44                      | 0,00                               |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 5.781.040,00        | -2.303.096,39       | 3.477.943,61           | 631.302,02          | 733.271,46       | 2.744.672,15    | 89.959,62           | 146.184,33       | 3.331.759,28    | 125.308,44                      | 0,00                               |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 29.700,00           | -20.450,00          | 9.250,00               | 0,00                | 0,00             | 9.250,00        | 0,00                | 0,00             | 9.250,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 200,00              | 0,00                | 200,00                 | 0,00                | 0,00             | 200,00          | 0,00                | 0,00             | 200,00          | 0,00                            | 0,00                               |

|                                       |  |                   |                    |               |              |               |               |              |               |               |               |             |
|---------------------------------------|--|-------------------|--------------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|-------------|
| 449039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.900,00         | -7.098,09          | 4.801,91      | 0,00         | 0,00          | 4.801,91      | 0,00         | 0,00          | 4.801,91      | 0,00          | 0,00        |
| 449051                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 4.492.934,00      | -1.888.337,82      | 2.604.596,18  | 604.356,80   | 659.866,32    | 1.944.729,86  | 53.330,40    | 77.019,19     | 2.527.576,99  | 77.019,19     | 0,00        |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.244.306,00      | -387.210,48        | 857.095,52    | 26.945,22    | 73.405,14     | 783.690,38    | 36.629,22    | 69.165,14     | 787.930,38    | 48.289,25     | 0,00        |
| 449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 2.000,00          | 0,00               | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      | 0,00          | 0,00        |
| 45                                    | INVERSÕES FINANCEIRAS                          | 25.000,00         | -24.880,00         | 120,00        | 0,00         | 0,00          | 120,00        | 0,00         | 0,00          | 120,00        | 0,00          | 0,00        |
| 4590                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 25.000,00         | -24.880,00         | 120,00        | 0,00         | 0,00          | 120,00        | 0,00         | 0,00          | 120,00        | 0,00          | 0,00        |
| 459061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 25.000,00         | -24.880,00         | 120,00        | 0,00         | 0,00          | 120,00        | 0,00         | 0,00          | 120,00        | 0,00          | 0,00        |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                  | 105.000,00        | 130.000,00         | 235.000,00    | 0,00         | 210.000,00    | 25.000,00     | 38.742,27    | 199.920,49    | 35.079,51     | 199.920,49    | 0,00        |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 105.000,00        | 130.000,00         | 235.000,00    | 0,00         | 210.000,00    | 25.000,00     | 38.742,27    | 199.920,49    | 35.079,51     | 199.920,49    | 0,00        |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 105.000,00        | 130.000,00         | 235.000,00    | 0,00         | 210.000,00    | 25.000,00     | 38.742,27    | 199.920,49    | 35.079,51     | 199.920,49    | 0,00        |
| <b>9</b>                              | <b>Reserva de Contingência</b>                 | <b>120.000,00</b> | <b>-119.200,00</b> | <b>800,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>800,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>   | <b>800,00</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 120.000,00        | -119.200,00        | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00        | 0,00          | 0,00        |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 120.000,00        | -119.200,00        | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00        | 0,00          | 0,00        |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 120.000,00        | -119.200,00        | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00        | 0,00         | 0,00          | 800,00        | 0,00          | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |  |                   |                    |               |              |               |               |              |               |               |               |             |
| Total Despesas                        |  | 22.143.913,00     | 0,00               | 22.143.913,00 | 1.866.122,55 | 16.152.869,61 | 5.991.043,39  | 2.991.567,96 | 11.453.473,59 | 10.690.439,41 | 10.961.168,84 | 0,00        |

**JOSE ARNOR DA SILVA**

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**21774B7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|---------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            | Exercício: 2021      |                   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e)    | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar (e-g)     |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)     |               |              |                     | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g)     |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>22.143.913,00</b> | <b>22.143.913,00</b> | <b>1.866.122,55</b> | <b>16.152.869,61</b> | <b>2.991.567,96</b> | <b>11.453.473,59</b> | <b>100,00</b> | <b>51,72</b> | <b>4.699.396,02</b> | <b>3.065.917,08</b>        | <b>10.961.168,84</b> | <b>492.304,75</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.132.050,00         | 1.132.050,00         | 16.800,00           | 791.375,00           | 131.848,99          | 504.380,24           | 4,40          | 44,55        | 286.994,76          | 131.848,99                 | 504.380,24           | 0,00              |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.132.050,00         | 1.132.050,00         | 16.800,00           | 791.375,00           | 131.848,99          | 504.380,24           | 4,40          | 44,55        | 286.994,76          | 131.848,99                 | 504.380,24           | 0,00              |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 1.704.383,00         | 2.098.215,08         | 81.794,60           | 1.826.282,12         | 305.299,67          | 1.333.680,93         | 11,64         | 194,67       | 492.601,19          | 311.511,83                 | 1.281.592,42         | 52.088,51         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.401.588,00         | 1.771.827,71         | 70.229,60           | 1.546.456,00         | 252.241,94          | 1.123.992,21         | 9,81          | 63,44        | 422.463,79          | 257.849,83                 | 1.083.082,40         | 40.909,81         |

|  |               |                |                   |                  |                   |                  |               |          |                  |                            |                  |               |
|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|----------|------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 251.900,00    | 273.637,37     | 11.565,00         | 228.520,90       | 44.541,10         | 174.010,29       | 1,52          | 63,59    | 54.510,61        | 44.834,75                  | 163.445,84       | 10.564,45     |
| 124 CONTROLE INTERNO                       | 50.895,00     | 52.750,00      | 0,00              | 51.305,22        | 8.516,63          | 35.678,43        | 0,31          | 67,64    | 15.626,79        | 8.827,25                   | 35.064,18        | 614,25        |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 805.196,00    | 969.892,64     | 53.754,63         | 727.190,85       | 126.569,45        | 504.117,03       | 4,40          | 156,64   | 223.073,82       | 131.130,56                 | 486.234,28       | 17.882,75     |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 102.500,00    | 94.593,35      | 0,00              | 23.191,45        | 0,00              | 23.191,45        | 0,20          | 24,52    | 0,00             | 0,00                       | 23.191,45        | 0,00          |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 2.000,00      | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 97.500,00     | 96.719,51      | 997,96            | 93.293,90        | 20.122,81         | 77.544,85        | 0,68          | 80,17    | 15.749,05        | 22.811,21                  | 76.428,48        | 1.116,37      |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 603.196,00    | 776.579,78     | 52.756,67         | 610.705,50       | 106.446,64        | 403.380,73       | 3,52          | 51,94    | 207.324,77       | 108.319,35                 | 386.614,35       | 16.766,38     |
| 10 SAÚDE                                   | 6.190.571,00  | 6.656.396,61   | 365.217,86        | 4.281.715,37     | 802.699,70        | 3.179.075,81     | 27,76         | 286,21   | 1.102.639,56     | 874.031,84                 | 3.014.723,35     | 164.352,46    |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 475.957,00    | 509.130,49     | 8.275,66          | 109.742,18       | 15.552,43         | 109.742,18       | 0,96          | 21,55    | 0,00             | 17.177,55                  | 109.742,18       | 0,00          |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                         | 4.826.389,00  | 5.141.127,97   | 277.303,74        | 3.669.095,26     | 674.770,05        | 2.666.254,41     | 23,28         | 51,86    | 1.002.840,85     | 742.158,50                 | 2.518.801,79     | 147.452,62    |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 699.000,00    | 780.884,53     | 65.482,42         | 326.267,06       | 82.004,24         | 264.704,08       | 2,31          | 33,90    | 61.562,98        | 80.260,15                  | 248.991,79       | 15.712,29     |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 61.525,00     | 60.525,00      | 2.510,32          | 21.680,97        | 2.510,32          | 21.680,97        | 0,19          | 35,82    | 0,00             | 4.511,32                   | 21.680,97        | 0,00          |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 14.200,00     | 21.142,89      | 8.313,44          | 15.322,89        | 8.960,94          | 15.322,89        | 0,13          | 72,47    | 0,00             | 8.960,94                   | 15.322,89        | 0,00          |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 113.500,00    | 143.585,73     | 3.332,28          | 139.607,01       | 18.901,72         | 101.371,28       | 0,89          | 70,60    | 38.235,73        | 20.963,38                  | 100.183,73       | 1.187,55      |
| 11 TRABALHO                                | 150.500,00    | 150.500,00     | 4.000,00          | 151.147,46       | 36.253,35         | 115.736,63       | 1,01          | 76,90    | 35.410,83        | 36.253,35                  | 115.736,63       | 0,00          |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR   | 150.500,00    | 150.500,00     | 4.000,00          | 151.147,46       | 36.253,35         | 115.736,63       | 1,01          | 76,90    | 35.410,83        | 36.253,35                  | 115.736,63       | 0,00          |
| 12 EDUCAÇÃO                                | 5.816.850,00  | 6.069.728,22   | 550.195,22        | 5.266.196,11     | 1.011.810,97      | 3.666.441,06     | 32,01         | 168,69   | 1.599.755,05     | 1.011.927,72               | 3.478.142,46     | 188.298,60    |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 9.000,00      | 5.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                     | 4.787.550,00  | 4.914.920,19   | 524.312,54        | 4.281.771,87     | 853.557,47        | 3.038.045,46     | 26,53         | 61,81    | 1.243.726,41     | 843.613,18                 | 2.866.686,72     | 171.358,74    |
| 362 ENSINO MÉDIO                           | 2.000,00      | 2.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 878.300,00    | 970.448,03     | 25.223,88         | 824.909,65       | 132.866,78        | 536.966,69       | 4,69          | 55,33    | 287.942,96       | 141.769,46                 | 521.626,89       | 15.339,80     |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 130.000,00    | 177.360,00     | 658,80            | 159.514,59       | 25.386,72         | 91.428,91        | 0,80          | 51,55    | 68.085,68        | 26.545,08                  | 89.828,85        | 1.600,06      |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                      | 10.000,00     | 0,00           | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 13 CULTURA                                 | 29.000,00     | 18.135,00      | 941,00            | 11.412,00        | 1.310,83          | 6.596,36         | 0,06          | 36,37    | 4.815,64         | 1.310,83                   | 6.596,36         | 0,00          |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL                       | 29.000,00     | 18.135,00      | 941,00            | 11.412,00        | 1.310,83          | 6.596,36         | 0,06          | 36,37    | 4.815,64         | 1.310,83                   | 6.596,36         | 0,00          |
| Função/Subfunção                           | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a)  | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  | A Pagar (e-g) |
|  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |          |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |
| 15 URBANISMO                               | 2.939.908,00  | 2.481.868,93   | 390.241,10        | 1.673.647,10     | 304.997,84        | 1.152.304,82     | 10,06         | 46,43    | 521.342,28       | 284.347,79                 | 1.107.941,37     | 44.363,45     |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                       | 2.939.908,00  | 2.481.868,93   | 390.241,10        | 1.673.647,10     | 304.997,84        | 1.152.304,82     | 10,06         | 46,43    | 521.342,28       | 284.347,79                 | 1.107.941,37     | 44.363,45     |
| 16 HABITAÇÃO                               | 147.000,00    | 35.101,91      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 481 HABITAÇÃO RURAL                        | 73.500,00     | 15.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 482 HABITAÇÃO URBANA                       | 73.500,00     | 20.101,91      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 17 SANEAMENTO                              | 215.500,00    | 0,00           | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 215.500,00    | 0,00           | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL                        | 775.972,00    | 740.601,48     | 35.737,00         | 245.491,23       | 80.742,94         | 209.451,87       | 1,83          | 168,28   | 36.039,36        | 80.928,68                  | 205.854,25       | 3.597,62      |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL    | 35.000,00     | 32.760,00      | 0,00              | 32.760,00        | 6.160,05          | 28.781,35        | 0,25          | 87,86    | 3.978,65         | 6.160,05                   | 28.781,35        | 0,00          |
| 542 CONTROLE AMBIENTAL                     | 149.500,00    | 224.646,58     | 35.737,00         | 212.731,23       | 74.582,89         | 180.670,52       | 1,58          | 80,42    | 32.060,71        | 74.768,63                  | 177.072,90       | 3.597,62      |
| 544 RECURSOS HÍDRICOS                      | 591.472,00    | 483.194,90     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 20 AGRICULTURA                             | 656.600,00    | 739.774,57     | 60.009,94         | 489.977,42       | 77.062,37         | 401.896,13       | 3,51          | 67,26    | 88.081,29        | 90.853,64                  | 381.374,77       | 20.521,36     |
| 605 ABASTECIMENTO                          | 507.000,00    | 597.527,34     | 60.009,94         | 489.977,42       | 77.062,37         | 401.896,13       | 3,51          | 67,26    | 88.081,29        | 90.853,64                  | 381.374,77       | 20.521,36     |
| 606 EXTENSÃO RURAL                         | 149.600,00    | 142.247,23     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 25 ENERGIA                                 | 132.552,00    | 138.489,47     | 2.375,00          | 117.869,23       | 16.199,18         | 98.153,03        | 0,86          | 70,87    | 19.716,20        | 16.199,18                  | 98.153,03        | 0,00          |
| 752 ENERGIA ELÉTRICA                       | 132.552,00    | 138.489,47     | 2.375,00          | 117.869,23       | 16.199,18         | 98.153,03        | 0,86          | 70,87    | 19.716,20        | 16.199,18                  | 98.153,03        | 0,00          |
| 26 TRANSPORTE                              | 32.800,00     | 14.050,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 32.800,00     | 14.050,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 27 DESPORTO E LAZER                        | 1.188.031,00  | 661.309,09     | 305.056,20        | 360.565,72       | 58.030,40         | 81.719,19        | 0,71          | 12,36    | 278.846,53       | 56.830,40                  | 80.519,19        | 1.200,00      |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 1.188.031,00  | 661.309,09     | 305.056,20        | 360.565,72       | 58.030,40         | 81.719,19        | 0,71          | 12,36    | 278.846,53       | 56.830,40                  | 80.519,19        | 1.200,00      |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS                      | 107.000,00    | 237.000,00     | 0,00              | 210.000,00       | 38.742,27         | 199.920,49       | 1,75          | 84,35    | 10.079,51        | 38.742,27                  | 199.920,49       | 0,00          |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA              | 107.000,00    | 237.000,00     | 0,00              | 210.000,00       | 38.742,27         | 199.920,49       | 1,75          | 84,35    | 10.079,51        | 38.742,27                  | 199.920,49       | 0,00          |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA                 | 120.000,00    | 800,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 120.000,00    | 800,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00     | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| Total Geral                                | 22.143.913,00 | 22.143.913,00  | 1.866.122,55      | 16.152.869,61    | 2.991.567,96      | 11.453.473,59    | 100,00        | 1.413,59 | 4.699.396,02     | 3.065.917,08               | 10.961.168,84    | 492.304,75    |

JOSE ARNOR DA SILVA

Prefeito

**MICHELE DE SOUZA SILVA**

Secretaria Municipal De Finanças

**RAQUEL MEIRELES DA COSTA**

Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**FD08CB08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              |                                 |   |
|--|---|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                             |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | Exercício: 2021 -               |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | 09/2020   | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021    | 05/2021    | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 967.851,81  | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 808.550,07 | 937.331,14 | 1.165.209,15 | 971.338,46 | 956.665,54 | 1.025.642,26 | 1.467.166,33 | 1.048.195,14 | 12.356.785,42                   | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 967.851,81  | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 808.550,07 | 937.331,14 | 1.165.209,15 | 971.338,46 | 956.665,54 | 1.025.642,26 | 1.467.166,33 | 1.048.195,14 | 12.356.785,42                   | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 859.152,05  | 848.710,19 | 69.319,84  | 1.364.311,96 | 680.706,19 | 774.847,44 | 1.017.026,94 | 818.245,94 | 800.741,93 | 868.628,96   | 1.302.602,21 | 881.263,42   | 10.285.557,07                   | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 108.699,76  | 134.334,53 | 299.154,84 | 293.004,16   | 127.843,88 | 162.483,70 | 148.182,21   | 153.092,52 | 155.923,61 | 157.013,30   | 164.564,12   | 166.931,72   | 2.071.228,35                    | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Pensões  | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 11.469,51  | 22.666,28  | 297.611,26   | 47.637,92  | 21.559,36  | 90.622,82    | 212.589,38   | 26.921,08    | 731.077,61                      | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 11.469,51  | 22.666,28  | 41.051,64    | 25.565,76  | 21.559,36  | 11.447,22    | 23.986,66    | 26.921,08    | 184.667,51                      | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 256.559,62   | 22.072,16  | 0,00       | 79.175,60    | 188.602,72   | 0,00         | 546.410,10                      | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 967.851,81  | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 797.080,56 | 914.664,86 | 867.597,89   | 923.700,54 | 935.106,18 | 935.019,44   | 1.254.576,95 | 1.021.274,06 | 11.625.707,81                   | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | Valor                           | % Sobre a RCL Ajustada                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | 20.380.424,16                   | 57,04                                       |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)    |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | 0,00                            | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)       |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | 0,00                            | 0,00  |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)  |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | 20.380.424,16                   | 0,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | 11.625.707,81                   | 57,04                                       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | 11.005.429,05                   | 54,00                                       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                  |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | 10.455.157,59                   | 51,30                                       |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)                         |   |            |            |              |            |            |              |            |            |              |              |              | 9.904.886,14                    | 48,60                                       |



**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**6A086E02

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              |                          | Exercício: 2021                             |  |
|--|--|------------|------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---|--|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15                 |  |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              |                          |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              |                          |   |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              |                          |   |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |  |
|  | Liquidadas                             |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              |                          |   |  |
|  | 09/2020                                | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021    | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      | (a)                      |   |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 967.851,81                             | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 841.441,73 | 978.608,57 | 1.206.678,97 | 1.005.330,12 | 998.135,36 | 1.068.212,08 | 1.518.199,23 | 1.048.195,14 | 12.641.488,53            | 0,00  |  |
| Pessoal Ativo  | 967.851,81                             | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 841.441,73 | 978.608,57 | 1.206.678,97 | 1.005.330,12 | 998.135,36 | 1.068.212,08 | 1.518.199,23 | 1.048.195,14 | 12.641.488,53            | 0,00  |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 859.152,05                             | 848.710,19 | 69.319,84  | 1.364.311,96 | 713.597,85 | 808.839,10 | 1.051.018,60 | 852.237,60   | 834.733,59 | 903.720,62   | 1.337.693,87 | 881.263,42   | 10.524.598,69            | 0,00  |  |
| Obrigações Patronais   | 108.699,76                             | 134.334,53 | 299.154,84 | 293.004,16   | 127.843,88 | 169.769,47 | 155.660,37   | 153.092,52   | 163.401,77 | 164.491,46   | 180.505,36   | 166.931,72   | 2.116.889,84             | 0,00  |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 11.469,51  | 22.666,28  | 297.611,26   | 47.637,92    | 21.559,36  | 90.622,82    | 212.589,38   | 26.921,08    | 731.077,61               | 0,00  |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 11.469,51  | 22.666,28  | 41.051,64    | 25.565,76    | 21.559,36  | 11.447,22    | 23.986,66    | 26.921,08    | 184.667,51               | 0,00  |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 256.559,62   | 22.072,16    | 0,00       | 79.175,60    | 188.602,72   | 0,00         | 546.410,10               | 0,00  |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00  |  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 967.851,81                             | 983.044,72 | 368.474,68 | 1.657.316,12 | 829.972,22 | 955.942,29 | 909.067,71   | 957.692,20   | 976.576,00 | 977.589,26   | 1.305.609,85 | 1.021.274,06 | 11.910.410,92            | 0,00  |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              | Valor                    | % Sobre a RCL Ajustada                      |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              | 20.380.424,16            | 58,44                                       |  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)    |  |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              | 0,00                     | 0,00  |  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)       |  |            |            |              |            |            |              |              |            |              |              |              | 0,00                     | 0,00  |  |

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 20.380.424,16 | 0,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 11.910.410,92 | 58,44 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 11.005.429,05 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 10.455.157,59 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 9.904.886,14  | 48,60 |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:** AC301245

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                  |                         |                     |                  | Exercício: 2021        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1  |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| I Receitas Correntes   | 22.013.150,00    | 22.013.150,00           | 3.641.956,98        | 13.724.309,38    | 8.288.840,62           |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 561.500,00       | 561.500,00              | 72.429,91           | 227.047,60       | 334.452,40             |
| 1.1.1 Impostos   | 551.500,00       | 551.500,00              | 71.598,92           | 220.063,72       | 331.436,28             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza  | 433.000,00       | 433.000,00              | 54.937,03           | 171.387,44       | 261.612,56             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 433.000,00       | 433.000,00              | 54.937,03           | 171.387,44       | 261.612,56             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho  | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal               | 8.000,00         | 8.000,00                | 0,00                | 0,00             | 8.000,00               |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos  | 425.000,00       | 425.000,00              | 54.937,03           | 171.387,44       | 253.612,56             |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal                          | 425.000,00       | 425.000,00              | 54.937,03           | 171.387,44       | 253.612,56             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 118.500,00       | 118.500,00              | 16.661,89           | 48.676,28        | 69.823,72              |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 43.000,00        | 43.000,00               | 0,00                | 6.867,92         | 36.132,08              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 38.000,00        | 38.000,00               | 0,00                | 0,00             | 38.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                              | 15.000,00        | 15.000,00               | 0,00                | 0,00             | 15.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                           | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |

|  |               |               |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora                                | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa                | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 6.867,92      | -1.867,92    |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 6.867,92      | -1.867,92    |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 75.500,00     | 75.500,00     | 16.661,89    | 41.808,36     | 33.691,64    |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 75.500,00     | 75.500,00     | 16.661,89    | 41.808,36     | 33.691,64    |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 75.000,00     | 75.000,00     | 16.661,87    | 41.808,31     | 33.191,69    |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                    | 500,00        | 500,00        | 0,02         | 0,05          | 499,95       |
| 1.1.2 Taxas  | 10.000,00     | 10.000,00     | 830,99       | 6.983,88      | 3.016,12     |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 10.000,00     | 10.000,00     | 358,48       | 4.651,54      | 5.348,46     |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00     | 10.000,00     | 358,48       | 4.651,54      | 5.348,46     |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00     | 10.000,00     | 358,48       | 4.651,54      | 5.348,46     |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 10.000,00     | 10.000,00     | 358,48       | 4.651,54      | 5.348,46     |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 0,00          | 0,00          | 358,48       | 4.439,22      | -4.439,22    |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 212,32        | 9.787,68     |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 0,00          | 0,00          | 472,51       | 2.332,34      | -2.332,34    |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00          | 0,00          | 472,51       | 2.332,34      | -2.332,34    |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00          | 0,00          | 472,51       | 2.332,34      | -2.332,34    |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 0,00          | 0,00          | 472,51       | 2.332,34      | -2.332,34    |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 0,00          | 0,00          | 472,51       | 2.332,34      | -2.332,34    |
| 1.2 Contribuições  | 225.000,00    | 225.000,00    | 39.193,47    | 149.624,98    | 75.375,02    |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 225.000,00    | 225.000,00    | 39.193,47    | 149.624,98    | 75.375,02    |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 225.000,00    | 225.000,00    | 39.193,47    | 149.624,98    | 75.375,02    |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                 | 225.000,00    | 225.000,00    | 39.193,47    | 149.624,98    | 75.375,02    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 17.800,00     | 17.800,00     | 10.852,23    | 19.365,46     | -1.565,46    |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 17.800,00     | 17.800,00     | 10.852,23    | 19.365,46     | -1.565,46    |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 17.800,00     | 17.800,00     | 10.852,23    | 19.365,46     | -1.565,46    |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 17.800,00     | 17.800,00     | 10.852,23    | 19.365,46     | -1.565,46    |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 17.800,00     | 17.800,00     | 10.852,23    | 19.365,46     | -1.565,46    |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 2.500,00      | 2.500,00      | 100,01       | 140,22        | 2.359,78     |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 2.000,00      | 2.000,00      | 1.418,03     | 2.945,82      | -945,82      |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 100,00        | 100,00        | 691,91       | 1.198,29      | -1.098,29    |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 500,00        | 500,00        | 2.570,18     | 5.610,62      | -5.110,62    |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 500,00        | 500,00        | 227,29       | 362,90        | 137,10       |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 6.000,00      | 6.000,00      | 14,57        | 18,89         | 5.981,11     |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 200,00        | 200,00        | 0,00         | 0,00          | 200,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 4.500,00      | 4.500,00      | 282,25       | 815,19        | 3.684,81     |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 0,00          | 0,00          | 156,26       | 293,61        | -293,61      |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,19         | 0,34          | 999,66       |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 500,00        | 500,00        | 5.391,54     | 7.979,58      | -7.479,58    |
| 1.7 Transferências Correntes   | 21.203.850,00 | 21.203.850,00 | 3.518.144,44 | 13.313.571,54 | 7.890.278,46 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 14.101.350,00 | 14.101.350,00 | 2.327.727,06 | 8.521.072,54  | 5.580.277,46 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 14.101.350,00 | 14.101.350,00 | 2.327.727,06 | 8.521.072,54  | 5.580.277,46 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 9.307.600,00  | 9.307.600,00  | 1.813.492,45 | 6.349.893,51  | 2.957.706,49 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.080.000,00  | 9.080.000,00  | 1.379.548,47 | 5.915.357,61  | 3.164.642,39 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.080.000,00  | 9.080.000,00  | 1.379.548,47 | 5.915.357,61  | 3.164.642,39 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                     | 11.350.000,00 | 11.350.000,00 | 1.724.435,55 | 7.394.196,79  | 3.955.803,21 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                    | -2.270.000,00 | -2.270.000,00 | -344.887,08  | -1.478.839,18 | -791.160,82  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                  | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro             | 113.000,00    | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                     | 113.000,00    | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                   | 113.000,00    | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                | 113.000,00    | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 0,00         | 591,92        | 1.008,08     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00      | 1.600,00      | 0,00         | 591,92        | 1.008,08     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.000,00      | 2.000,00      | 0,00         | 739,88        | 1.260,12     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB                      | -400,00       | -400,00       | 0,00         | -147,96       | -252,04      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                | 279.450,00    | 279.450,00    | 44.907,33    | 157.102,86    | 122.347,14   |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89                 | 121.450,00    | 121.450,00    | 7.589,14     | 27.061,89     | 94.388,11    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 121.450,00    | 121.450,00    | 7.589,14     | 27.061,89     | 94.388,11    |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP  | 158.000,00   | 158.000,00   | 37.318,19  | 130.040,97   | 27.959,03    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal  | 158.000,00   | 158.000,00   | 37.318,19  | 130.040,97   | 27.959,03    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             | 2.825.000,00 | 2.825.000,00 | 382.678,73 | 1.697.123,17 | 1.127.876,83 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 335.356,95 | 1.478.513,49 | -78.513,49   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 335.356,95 | 1.478.513,49 | -78.513,49   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.400.000,00 | 1.400.000,00 | 335.356,95 | 1.478.513,49 | -78.513,49   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 600.000,00   | 600.000,00   | 26.345,42  | 105.381,68   | 494.618,32   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 600.000,00   | 600.000,00   | 26.345,42  | 105.381,68   | 494.618,32   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 600.000,00   | 600.000,00   | 26.345,42  | 105.381,68   | 494.618,32   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 125.000,00   | 125.000,00   | 12.932,52  | 77.696,34    | 47.303,66    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 125.000,00   | 125.000,00   | 12.932,52  | 77.696,34    | 47.303,66    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 125.000,00   | 125.000,00   | 12.932,52  | 77.696,34    | 47.303,66    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 100.000,00   | 100.000,00   | 8.043,84   | 35.531,66    | 64.468,34    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 100.000,00   | 100.000,00   | 8.043,84   | 35.531,66    | 64.468,34    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 8.043,84   | 35.531,66    | 64.468,34    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00       | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00       | 0,00         | 600.000,00   |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                            | 130.000,00   | 130.000,00   | 0,00       | 0,00         | 130.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 509.300,00   | 509.300,00   | 40.089,39  | 184.620,03   | 324.679,97   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 150.000,00   | 150.000,00   | 18.195,79  | 79.158,91    | 70.841,09    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 150.000,00   | 150.000,00   | 18.195,79  | 79.158,91    | 70.841,09    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 4.300,00     | 4.300,00     | 1.020,00   | 1.020,00     | 3.280,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 4.300,00     | 4.300,00     | 1.020,00   | 1.020,00     | 3.280,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 183.000,00   | 183.000,00   | 20.873,60  | 83.494,40    | 99.505,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 183.000,00   | 183.000,00   | 20.873,60  | 83.494,40    | 99.505,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 35.000,00    | 35.000,00    | 5.392,80   | 21.571,20    | 13.428,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 16.000,00    | 16.000,00    | 3.455,60   | 13.822,40    | 2.177,60     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 110.000,00   | 110.000,00   | 10.252,80  | 41.011,20    | 68.988,80    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 2.000,00     | 2.000,00     | 402,80     | 1.611,20     | 388,80       |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 10.000,00    | 10.000,00    | 1.369,60   | 5.478,40     | 4.521,60     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 52.000,00    | 52.000,00    | 0,00       | 20.946,72    | 31.053,28    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 52.000,00    | 52.000,00    | 0,00       | 20.946,72    | 31.053,28    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00       | 0,00         | 2.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00       | 20.946,72    | 19.053,28    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB   | 0,00         | 0,00         | 3.047,18   | 9.191,57     | -9.191,57    |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 3.047,18   | 9.191,57     | -9.191,57    |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 3.047,18   | 9.191,57     | -9.191,57    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 550.000,00   | 550.000,00   | 42.809,94  | 120.333,24   | 429.666,76   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 550.000,00   | 550.000,00   | 42.809,94  | 120.333,24   | 429.666,76   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 550.000,00   | 550.000,00   | 42.809,94  | 120.333,24   | 429.666,76   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 0,00         | 0,00         | 9.471,81   | 25.258,16    | -25.258,16   |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 0,00         | 0,00         | 18.338,13  | 47.447,42    | -47.447,42   |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 0,00         | 0,00         | 15.000,00  | 47.610,00    | -47.610,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS  | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 17,66        | -17,66       |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 550.000,00   | 550.000,00   | 0,00       | 0,00         | 550.000,00   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 500.000,00   | 500.000,00   | 702,04     | 2.808,16     | 497.191,84   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 500.000,00   | 500.000,00   | 702,04     | 2.808,16     | 497.191,84   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 500.000,00   | 500.000,00   | 702,04     | 2.808,16     | 497.191,84   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 1.809.100,00 | 1.809.100,00 | 314.647,23 | 1.161.114,64 | 647.985,36   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.809.100,00 | 1.809.100,00 | 314.647,23 | 1.161.114,64 | 647.985,36   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.809.100,00 | 1.809.100,00 | 314.647,23 | 1.161.114,64 | 647.985,36   |

|   |              |              |            |              |              |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 280.479,07 | 1.074.317,49 | 225.682,51   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 280.479,07 | 1.074.317,49 | 225.682,51   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 1.625.000,00 | 1.625.000,00 | 347.552,80 | 1.333.490,00 | 291.510,00   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -325.000,00  | -325.000,00  | -67.073,73 | -259.172,51  | -65.827,49   |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 92.000,00    | 92.000,00    | 32.592,83  | 80.972,28    | 11.027,72    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 92.000,00    | 92.000,00    | 32.592,83  | 80.972,28    | 11.027,72    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 115.000,00   | 115.000,00   | 40.741,04  | 101.215,36   | 13.784,64    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -23.000,00   | -23.000,00   | -8.148,21  | -20.243,08   | -2.756,92    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.600,00     | 1.600,00     | 268,40     | 1.082,27     | 517,73       |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 1.600,00     | 1.600,00     | 268,40     | 1.082,27     | 517,73       |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.000,00     | 2.000,00     | 335,43     | 1.352,62     | 647,38       |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -400,00      | -400,00      | -67,03     | -270,35      | -129,65      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 15.500,00    | 15.500,00    | 1.306,93   | 3.411,36     | 12.088,64    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 15.500,00    | 15.500,00    | 1.306,93   | 3.411,36     | 12.088,64    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 400.000,00   | 400.000,00   | 0,00       | 1.331,24     | 398.668,76   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 400.000,00   | 400.000,00   | 0,00       | 1.331,24     | 398.668,76   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 875.770,15 | 3.631.384,36 | 1.662.015,64 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 875.770,15 | 3.631.384,36 | 1.662.015,64 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 875.770,15 | 3.631.384,36 | 1.662.015,64 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 875.770,15 | 3.631.384,36 | 1.662.015,64 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 5.293.400,00 | 5.293.400,00 | 875.770,15 | 3.631.384,36 | 1.662.015,64 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 5.000,00     | 5.000,00     | 1.336,93   | 14.699,80    | -9.699,80    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 5.000,00     | 5.000,00     | 1.336,93   | 14.699,80    | -9.699,80    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 0,00         | 0,00         | 1.336,93   | 14.699,80    | -14.699,80   |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 0,00         | 0,00         | 1.336,93   | 14.699,80    | -14.699,80   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 0,00         | 0,00         | 1.336,93   | 14.699,80    | -14.699,80   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 0,00         | 0,00         | 1.336,93   | 14.699,80    | -14.699,80   |
| 2 Receitas de Capital   | 3.259.500,00 | 3.259.500,00 | 0,00       | 86.552,39    | 3.172.947,61 |
| 2.4 Transferências de Capital   | 3.259.500,00 | 3.259.500,00 | 0,00       | 86.552,39    | 3.172.947,61 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 2.794.500,00 | 2.794.500,00 | 0,00       | 86.552,39    | 2.707.947,61 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.794.500,00 | 2.794.500,00 | 0,00       | 86.552,39    | 2.707.947,61 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                       | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 2.394.500,00 | 2.394.500,00 | 0,00       | 86.552,39    | 2.307.947,61 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00         | 500.000,00   |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00         | 500.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 1.694.500,00 | 1.694.500,00 | 0,00       | 86.552,39    | 1.607.947,61 |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 1.694.500,00 | 1.694.500,00 | 0,00       | 86.552,39    | 1.607.947,61 |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 465.000,00   | 465.000,00   | 0,00       | 0,00         | 465.000,00   |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 465.000,00   | 465.000,00   | 0,00       | 0,00         | 465.000,00   |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 465.000,00   | 465.000,00   | 0,00       | 0,00         | 465.000,00   |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 220.000,00   | 220.000,00   | 0,00       | 0,00         | 220.000,00   |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 220.000,00   | 220.000,00   | 0,00       | 0,00         | 220.000,00   |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 145.000,00   | 145.000,00   | 0,00       | 0,00         | 145.000,00   |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 145.000,00   | 145.000,00   | 0,00       | 0,00         | 145.000,00   |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |



|                |                                |               |             |               |              |               |              |              |               |               |               |      |
|----------------|--------------------------------|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 9              | Reserva de Contingência        | 150.000,00    | -140.000,00 | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 99             | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 150.000,00    | -140.000,00 | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 9999           | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 150.000,00    | -140.000,00 | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 999999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 150.000,00    | -140.000,00 | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00 |
|                | DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) |               |             |               |              |               |              |              |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas |                                | 25.272.650,00 | 0,00        | 25.272.650,00 | 2.367.937,29 | 19.426.848,53 | 5.845.801,47 | 3.896.841,55 | 12.625.777,62 | 12.646.872,38 | 12.365.908,98 | 0,00 |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**9715B4EC

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|---------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      | Exercício: 2021   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "e" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |                      |                   |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | % (e/total e) | % (e/a)      | A Liquidar (c-e)    | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar (e-g)     |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)     |               |              |                     | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g)     |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>25.272.650,00</b> | <b>25.272.650,00</b> | <b>2.367.937,29</b> | <b>19.426.848,53</b> | <b>3.896.841,55</b> | <b>12.625.777,62</b> | <b>100,00</b> | <b>49,96</b> | <b>6.801.070,91</b> | <b>3.944.982,66</b>        | <b>12.365.908,98</b> | <b>259.868,64</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 973.925,00           | 973.925,00           | 73.797,32           | 425.490,84           | 73.797,32           | 425.490,84           | 3,37          | 43,69        | 0,00                | 73.797,32                  | 425.490,84           | 0,00              |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 973.925,00           | 973.925,00           | 73.797,32           | 425.490,84           | 73.797,32           | 425.490,84           | 3,37          | 43,69        | 0,00                | 73.797,32                  | 425.490,84           | 0,00              |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 124.900,00           | 111.937,00           | 0,00                | 101.828,73           | 15.730,00           | 68.795,81            | 0,54          | 61,46        | 33.032,92           | 16.358,66                  | 67.430,81            | 1.365,00          |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 124.900,00           | 111.937,00           | 0,00                | 101.828,73           | 15.730,00           | 68.795,81            | 0,54          | 61,46        | 33.032,92           | 16.358,66                  | 67.430,81            | 1.365,00          |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 4.266.860,00         | 3.160.697,64         | 374.107,83          | 2.904.630,06         | 567.939,38          | 2.134.226,04         | 16,90         | 221,68       | 770.404,02          | 569.405,47                 | 2.099.267,53         | 34.958,51         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 2.962.260,00         | 2.020.446,64         | 115.307,57          | 1.841.952,45         | 327.878,07          | 1.337.702,09         | 10,60         | 66,21        | 504.250,36          | 328.509,30                 | 1.304.748,11         | 32.953,98         |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 312.800,00           | 188.379,00           | 9.704,30            | 153.507,55           | 32.634,95           | 101.047,26           | 0,80          | 53,64        | 52.460,29           | 33.288,31                  | 99.504,73            | 1.542,53          |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 73.700,00            | 124.249,00           | 17.400,00           | 117.553,13           | 8.224,00            | 26.018,67            | 0,21          | 20,94        | 91.534,46           | 8.405,50                   | 25.556,67            | 462,00            |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA   | 918.100,00           | 827.623,00           | 231.695,96          | 791.616,93           | 199.202,36          | 669.458,02           | 5,30          | 80,89        | 122.158,91          | 199.202,36                 | 669.458,02           | 0,00              |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.228.340,00         | 1.312.921,71         | 164.709,87          | 859.324,96           | 131.049,45          | 417.612,40           | 3,31          | 124,84       | 441.712,56          | 133.145,64                 | 410.932,00           | 6.680,40          |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 14.050,00            | 39.705,48            | 0,00                | 30.410,88            | 5.324,00            | 21.714,94            | 0,17          | 54,69        | 8.695,94            | 5.489,00                   | 21.252,94            | 462,00            |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 4.000,00             | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 329.050,00           | 328.091,48           | 37.883,85           | 219.796,47           | 46.149,00           | 141.002,65           | 1,12          | 42,98        | 78.793,82           | 48.107,70                  | 139.923,12           | 1.079,53          |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 878.040,00           | 937.924,75           | 126.826,02          | 609.117,61           | 79.576,45           | 254.894,81           | 2,02          | 27,18        | 354.222,80          | 79.548,94                  | 249.755,94           | 5.138,87          |

|     |  |              |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                  |                            |                  |               |
|-----|--|--------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| 422 | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS      | 3.200,00     | 3.200,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 10  | SAÚDE  | 5.740.500,00 | 6.504.803,67   | 1.414.001,49      | 5.755.825,89     | 1.288.114,47      | 3.680.791,83     | 29,15         | 339,49  | 2.075.034,06     | 1.249.055,76               | 3.581.827,18     | 98.964,65     |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 70.900,00    | 5.067,15       | 0,00              | 4.000,00         | 0,00              | 4.000,00         | 0,03          | 78,94   | 0,00             | 0,00                       | 4.000,00         | 0,00          |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA                                 | 4.223.803,00 | 2.927.572,98   | 381.424,73        | 2.392.316,23     | 623.377,34        | 1.753.899,73     | 13,89         | 59,91   | 638.416,50       | 590.855,07                 | 1.684.243,69     | 69.656,04     |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          | 1.242.997,00 | 3.289.668,75   | 1.021.138,80      | 3.148.285,78     | 606.798,18        | 1.739.466,79     | 13,78         | 52,88   | 1.408.818,99     | 598.859,77                 | 1.712.671,88     | 26.794,91     |
| 303 | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO              | 82.800,00    | 77.977,23      | 9.206,34          | 59.159,98        | 19.984,74         | 54.159,98        | 0,43          | 69,46   | 5.000,00         | 19.984,74                  | 54.159,98        | 0,00          |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           | 40.000,00    | 39.449,90      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      | 80.000,00    | 165.067,66     | 2.231,62          | 152.063,90       | 37.954,21         | 129.265,33       | 1,02          | 78,31   | 22.798,57        | 39.356,18                  | 126.751,63       | 2.513,70      |
| 12  | EDUCAÇÃO                                       | 7.442.444,00 | 8.058.912,07   | 181.566,95        | 7.195.992,64     | 1.346.472,53      | 4.359.040,62     | 34,52         | 162,07  | 2.836.952,02     | 1.419.852,29               | 4.276.313,76     | 82.726,86     |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                             | 6.598.544,00 | 5.511.723,65   | 128.895,10        | 4.998.432,81     | 891.795,28        | 3.086.506,41     | 24,45         | 56,00   | 1.911.926,40     | 944.555,30                 | 3.030.831,58     | 55.674,83     |
| 362 | ENSINO MÉDIO                                   | 122.550,00   | 68.113,12      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 364 | ENSINO SUPERIOR                                | 130.000,00   | 17.200,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 487.250,00   | 2.029.843,90   | 48.147,45         | 1.811.146,08     | 352.284,33        | 1.085.146,60     | 8,59          | 53,46   | 725.999,48       | 367.362,32                 | 1.064.793,05     | 20.353,55     |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   | 77.950,00    | 414.378,40     | 3.477,37          | 384.936,51       | 101.029,90        | 186.024,59       | 1,47          | 44,89   | 198.911,92       | 106.571,65                 | 179.326,11       | 6.698,48      |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL                              | 26.150,00    | 17.653,00      | 1.047,03          | 1.477,24         | 1.363,02          | 1.363,02         | 0,01          | 7,72    | 114,22           | 1.363,02                   | 1.363,02         | 0,00          |
|     | Função/Subfunção                               | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  | A Pagar (e-g) |
|     |  | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |
| 13  | CULTURA  | 186.200,00   | 221.987,71     | 1.370,52          | 89.223,81        | 28.564,80         | 72.581,08        | 0,57          | 32,70   | 16.642,73        | 28.615,69                  | 70.817,08        | 1.764,00      |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL                               | 186.200,00   | 221.987,71     | 1.370,52          | 89.223,81        | 28.564,80         | 72.581,08        | 0,57          | 32,70   | 16.642,73        | 28.615,69                  | 70.817,08        | 1.764,00      |
| 14  | DIREITO DA CIDADANIA                           | 6.300,00     | 6.300,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 131 | COMUNICAÇÃO SOCIAL                             | 6.300,00     | 6.300,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 15  | URBANISMO                                      | 2.913.106,00 | 3.101.925,15   | 111.220,43        | 1.647.913,37     | 354.368,44        | 1.162.214,12     | 9,21          | 111,38  | 485.699,25       | 362.923,64                 | 1.137.575,36     | 24.638,76     |
| 421 | CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL                 | 192.500,00   | 192.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 2.053.806,00 | 2.295.002,15   | 41.906,67         | 1.415.489,45     | 272.495,35        | 1.000.304,38     | 7,92          | 43,59   | 415.185,07       | 270.507,53                 | 975.759,99       | 24.544,39     |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS                               | 329.100,00   | 341.843,00     | 0,00              | 37.012,68        | 10.515,68         | 16.925,50        | 0,13          | 4,95    | 20.087,18        | 10.515,68                  | 16.925,50        | 0,00          |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA                               | 231.500,00   | 230.700,00     | 69.313,76         | 195.411,24       | 71.357,41         | 144.984,24       | 1,15          | 62,85   | 50.427,00        | 81.900,43                  | 144.889,87       | 94,37         |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 106.200,00   | 41.880,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 16  | HABITAÇÃO                                      | 33.453,00    | 33.093,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        | 1.850,00     | 1.850,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA                               | 31.603,00    | 31.243,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 17  | SANEAMENTO                                     | 116.200,00   | 116.200,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 107.500,00   | 107.500,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL                             | 8.700,00     | 8.700,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL                               | 227.050,00   | 207.751,60     | 0,00              | 33.766,63        | 10.134,50         | 24.350,80        | 0,19          | 19,48   | 9.415,83         | 10.075,36                  | 23.417,27        | 933,53        |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 5.500,00     | 5.500,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 16.000,00    | 16.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 12.850,00    | 5.655,60       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            | 137.100,00   | 124.996,00     | 0,00              | 33.766,63        | 10.134,50         | 24.350,80        | 0,19          | 19,48   | 9.415,83         | 10.075,36                  | 23.417,27        | 933,53        |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL                             | 40.000,00    | 40.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS                              | 15.600,00    | 15.600,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 20  | AGRICULTURA                                    | 436.062,00   | 421.624,00     | 23.397,54         | 191.866,51       | 43.244,89         | 138.902,45       | 1,10          | 49,44   | 52.964,06        | 43.960,39                  | 135.653,25       | 3.249,20      |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS                              | 68.500,00    | 68.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 605 | ABASTECIMENTO                                  | 235.400,00   | 280.962,00     | 23.397,54         | 191.866,51       | 43.244,89         | 138.902,45       | 1,10          | 49,44   | 52.964,06        | 43.960,39                  | 135.653,25       | 3.249,20      |
| 606 | EXTENSÃO RURAL                                 | 93.000,00    | 63.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 39.162,00    | 9.162,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 23  | COMERCIO E SERVIÇOS                            | 603.400,00   | 227.526,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 333 | EMPREGABILIDADE                                | 36.500,00    | 36.500,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
|     | Função/Subfunção                               | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  | A Pagar (e-g) |
|     |  | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |
| 391 | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 508.500,00   | 163.188,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 605 | ABASTECIMENTO                                  | 11.700,00    | 4.700,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 606 | EXTENSÃO RURAL                                 | 36.700,00    | 13.138,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 695 | TURISMO  | 10.000,00    | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 24  | COMUNICAÇÕES                                   | 4.400,00     | 4.400,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 126 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                       | 4.400,00     | 4.400,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 26  | TRANSPORTE                                     | 287.300,00   | 304.436,45     | 4.238,15          | 123.029,77       | 19.779,02         | 85.479,62        | 0,68          | 28,08   | 37.550,15        | 20.396,79                  | 83.932,89        | 1.546,73      |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 287.300,00   | 304.436,45     | 4.238,15          | 123.029,77       | 19.779,02         | 85.479,62        | 0,68          | 28,08   | 37.550,15        | 20.396,79                  | 83.932,89        | 1.546,73      |
| 27  | DESPORTO E LAZER                               | 532.210,00   | 494.209,00     | 19.527,19         | 97.955,32        | 17.646,75         | 56.292,01        | 0,45          | 11,63   | 41.663,31        | 17.395,65                  | 53.251,01        | 3.041,00      |
| 812 | DESPORTO COMUNITÁRIO                           | 522.210,00   | 484.209,00     | 19.527,19         | 97.955,32        | 17.646,75         | 56.292,01        | 0,45          | 11,63   | 41.663,31        | 17.395,65                  | 53.251,01        | 3.041,00      |
| 813 | LAZER  | 10.000,00    | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 99  | RESERVA DE CONTINGENCIA                        | 150.000,00   | 10.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |



|             |                         |               |               |              |               |              |               |        |          |              |              |               |            |
|-------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------|----------|--------------|--------------|---------------|------------|
| 999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 150.000,00    | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| Total Geral |                         | 25.272.650,00 | 25.272.650,00 | 2.367.937,29 | 19.426.848,53 | 3.896.841,55 | 12.625.777,62 | 100,00 | 1.205,94 | 6.801.070,91 | 3.944.982,66 | 12.365.908,98 | 259.868,64 |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**5528CC9F

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          | Exercício: 2021      |                      |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |                      |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |                      |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |                      |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada           |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            |                          |                      |                      |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.582.189,10</b>                                | <b>1.570.495,98</b> | <b>1.845.060,12</b> | <b>2.373.091,89</b> | <b>1.760.134,63</b> | <b>2.140.026,79</b> | <b>1.823.885,61</b> | <b>1.969.491,83</b> | <b>1.992.683,47</b> | <b>1.734.627,10</b> | <b>2.203.526,68</b> | <b>1.858.606,35</b>      | <b>22.853.819,55</b> | <b>24.631.950,00</b> |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                      | <b>56.884,06</b>                                   | <b>37.745,63</b>    | <b>34.667,16</b>    | <b>62.061,21</b>    | <b>23.499,28</b>    | <b>34.437,06</b>    | <b>29.040,28</b>    | <b>28.672,91</b>    | <b>27.303,95</b>    | <b>11.664,21</b>    | <b>65.162,70</b>    | <b>7.267,21</b>          | <b>418.405,66</b>    | <b>561.500,00</b>    |
| IPTU  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 | 15.000,00            |
| ISS   | 9.064,12   | 6.073,80            | 8.875,21            | 11.382,44           | 3.610,27            | 7.347,62            | 5.207,40            | 615,34              | 4.146,28            | 4.219,53            | 9.632,10            | 7.029,77                 | 77.203,88            | 75.000,00            |
| ITBI  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 2.819,82            | 0,00                | 4.048,10            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 6.867,92             | 5.000,00             |
| IRRF  | 31.756,66  | 25.370,58           | 9.908,54            | 35.918,52           | 19.676,69           | 23.238,57           | 23.100,51           | 22.849,08           | 22.875,29           | 4.710,27            | 54.937,03           | 0,00                     | 274.341,74           | 433.000,00           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 16.063,28  | 6.301,25            | 15.883,41           | 14.760,25           | 212,32              | 1.031,05            | 732,37              | 1.160,39            | 282,38              | 2.734,41            | 593,57              | 237,44                   | 59.992,12            | 33.500,00            |
| <b>Contribuições</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>17.707,71</b>    | <b>16.941,90</b>    | <b>19.774,22</b>    | <b>17.724,33</b>    | <b>17.110,44</b>    | <b>21.172,91</b>    | <b>20.578,74</b>    | <b>18.614,73</b>         | <b>149.624,98</b>    | <b>225.000,00</b>    |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>424,45</b>                                      | <b>521,10</b>       | <b>437,15</b>       | <b>363,97</b>       | <b>144,57</b>       | <b>231,32</b>       | <b>870,26</b>       | <b>1.293,39</b>     | <b>2.610,82</b>     | <b>3.362,87</b>     | <b>4.589,55</b>     | <b>6.262,68</b>          | <b>21.112,13</b>     | <b>17.800,00</b>     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 424,45   | 521,10              | 437,15              | 363,97              | 144,57              | 231,32              | 870,26              | 1.293,39            | 2.610,82            | 3.362,87            | 4.589,55            | 6.262,68                 | 21.112,13            | 17.800,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 | 0,00                 |
| <b>Receita Agropecuária</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Receita Industrial</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Receita de Serviços</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Transferências Correntes</b>   | <b>1.524.376,51</b>                                | <b>1.531.773,26</b> | <b>1.809.955,81</b> | <b>2.291.909,58</b> | <b>1.718.254,16</b> | <b>2.085.863,86</b> | <b>1.772.427,92</b> | <b>1.918.238,99</b> | <b>1.942.187,44</b> | <b>1.696.951,76</b> | <b>2.112.533,10</b> | <b>1.825.787,39</b>      | <b>22.230.259,78</b> | <b>23.822.650,00</b> |
| Cota-Parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,63        | 958.967,90               | 11.057.122,91        | 11.576.000,00        |
| Cota-Parte do ICMS  | 170.399,45   | 159.408,33          | 157.359,90          | 207.291,12          | 172.647,77          | 160.639,00          | 182.151,00          | 140.435,99          | 153.922,99          | 176.140,45          | 171.753,56          | 175.799,24               | 2.027.948,80         | 1.625.000,00         |
| Cota-Parte do IPVA  | 6.185,61   | 5.467,03            | 6.348,01            | 5.221,42            | 7.780,59            | 7.037,98            | 4.442,30            | 9.501,64            | 13.975,81           | 17.736,00           | 19.125,20           | 21.615,84                | 124.437,43           | 115.000,00           |
| Cota-Parte do ITR   | 367,39   | 1.763,34            | 0,00                | 0,00                | 706,31              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 9,14                | 24,43               | 0,00                | 0,00                     | 2.870,61             | 2.000,00             |

|   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|--------------------|------------|
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Transferências da LC 61/1989  | 184,08   | 187,99       | 230,95       | 242,88       | 182,66       | 149,40       | 177,42       | 177,95       | 171,98       | 157,78       | 182,22       | 153,21       | 2.198,52                 | 2.000,00           |            |
| Transferências do FUNDEB  | 296.084,76   | 357.776,04   | 428.620,00   | 460.444,08   | 392.064,42   | 529.776,17   | 388.925,79   | 549.525,59   | 476.691,13   | 424.775,50   | 418.951,14   | 459.866,19   | 5.183.500,81             | 5.293.400,00       |            |
| Outras Transferências Correntes   | 575.493,33   | 367.121,63   | 369.060,61   | 353.775,07   | 225.404,41   | 183.071,87   | 388.918,26   | 374.081,24   | 282.419,44   | 200.340,48   | 303.109,35   | 209.385,01   | 3.832.180,70             | 5.209.250,00       |            |
| Outras Receitas Correntes   | 504,08   | 455,99       | 0,00         | 18.757,13    | 528,91       | 2.552,65     | 1.772,93     | 3.562,21     | 3.470,82     | 1.475,35     | 662,59       | 674,34       | 34.417,00                | 5.000,00           |            |
| DEDUÇÕES (II)   | -130.514,18  | -161.375,01  | -202.454,94  | -220.378,18  | -220.157,00  | -274.603,11  | -197.483,36  | -197.707,97  | -235.396,89  | -213.148,70  | -190.087,28  | -230.088,77  | -2.473.395,39            | 2.618.800,00       |            |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -130.514,18  | -161.375,01  | -202.454,94  | -220.378,18  | -220.157,00  | -274.603,11  | -197.483,36  | -197.707,97  | -235.396,89  | -213.148,70  | -190.087,28  | -230.088,77  | -2.473.395,39            | 2.618.800,00       |            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 1.451.674,92                                       | 1.409.120,97 | 1.642.605,18 | 2.152.713,71 | 1.539.977,63 | 1.865.423,68 | 1.626.402,25 | 1.771.783,86 | 1.757.286,58 | 1.521.478,40 | 2.013.439,40 | 1.628.517,58 | 20.380.424,16            | 22.013.150,00      |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício | Atualizada |
|   | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |                          |                    |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS  | 1.451.674,92                                       | 1.409.120,97 | 1.642.605,18 | 2.152.713,71 | 1.539.977,63 | 1.865.423,68 | 1.626.402,25 | 1.771.783,86 | 1.757.286,58 | 1.521.478,40 | 2.013.439,40 | 1.628.517,58 | 20.380.424,16            | 22.013.150,00      |            |
| LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                    |            |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00               |            |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)      | 1.451.674,92                                       | 1.409.120,97 | 1.642.605,18 | 2.152.713,71 | 1.539.977,63 | 1.865.423,68 | 1.626.402,25 | 1.771.783,86 | 1.757.286,58 | 1.521.478,40 | 2.013.439,40 | 1.628.517,58 | 20.380.424,16            | 22.013.150,00      |            |

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A)

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**CD09C8C6

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

|  |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     | Exercício: 2021 |                         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |           |                |                     |  | Restos a Pagar Não Processados          |                |            |                |                     |                 | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                 |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |           |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| Prefeitura de Lagoa d'Anta   | 66.296,99                    | 57.866,78                     | 0,00      | 0,00           | 124.163,77          | 487.407,39                             | 435.196,90                              | 262.786,31     | 262.786,31 | 0,00           | 659.817,98          | 783.981,75      |                         |

|       |           |           |      |      |            |            |            |            |            |      |            |            |
|-------|-----------|-----------|------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------|------------|------------|
| Total | 66.296,99 | 57.866,78 | 0,00 | 0,00 | 124.163,77 | 487.407,39 | 435.196,90 | 262.786,31 | 262.786,31 | 0,00 | 659.817,98 | 783.981,75 |
|-------|-----------|-----------|------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------|------------|------------|

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito

**MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**

Controlador(A) Municipal

**JOSE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal De Finanças

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**6923B400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021 - LAGOA DE PEDRAS**

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |  |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |      |
|--|--|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|---|------|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15                               |  |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |   |      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              |   |   |      |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              |   |   |      |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a)             | Inscritas em Restos a pagar não processados |      |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              |   |   |      |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |   |   |      |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 976.613,99                             | 1.114.684,72 | 1.073.987,50 | 1.672.550,12 | 984.228,37 | 999.512,59 | 1.181.035,75 | 1.050.348,93 | 1.077.573,18 | 1.112.017,98 | 1.081.813,98 | 1.138.863,93 | 13.463.231,04                               | 0,00  |      |
| Pessoal Ativo  | 976.613,99                             | 1.114.684,72 | 1.073.987,50 | 1.672.550,12 | 984.228,37 | 999.512,59 | 1.181.035,75 | 1.050.348,93 | 1.077.573,18 | 1.112.017,98 | 1.081.813,98 | 1.137.763,93 | 13.462.131,04                               | 0,00  |      |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 909.418,72                             | 966.278,31   | 965.544,32   | 1.443.893,65 | 901.327,10 | 999.512,59 | 959.902,86   | 967.709,38   | 993.890,72   | 1.019.104,74 | 998.734,83   | 1.046.852,42 | 12.172.169,64                               | 0,00  |      |
| Obrigações Patronais   | 67.195,27                              | 148.406,41   | 108.443,18   | 228.656,47   | 82.901,27  | 0,00       | 221.132,89   | 82.639,55    | 83.682,46    | 92.913,24    | 83.079,15    | 90.911,51    | 1.289.961,40                                | 0,00  |      |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.100,00                                    | 1.100,00                                    | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00 |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.100,00                                    | 1.100,00                                    | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indiretada | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira                | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  | 0,00 |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 198.465,18 | 136.140,42 | 0,00         | 0,00         | 11.878,71    | 29.561,04    | 0,00         | 0,00         | 376.045,35                                  | 0,00  |      |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.000,00   | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.000,00                                    | 0,00  |      |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 11.878,71    | 29.561,04    | 0,00         | 0,00         | 41.439,75                                   | 0,00  |      |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 194.465,18 | 136.140,42 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 330.605,60                                  | 0,00  |      |

|  |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              |               |                        |
|--|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------------------------|
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 976.613,99 | 1.114.684,72 | 1.073.987,50 | 1.672.550,12 | 785.763,19 | 863.372,17 | 1.181.035,75 | 1.050.348,93 | 1.065.694,47 | 1.082.456,94 | 1.081.813,98 | 1.138.863,93 | 13.087.185,69 | 0,00                   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | 23.504.752,31 | 55,68                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)    |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)       |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | 23.504.752,31 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | 13.087.185,69 | 55,68                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | 12.692.566,25 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                  |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | 12.057.937,94 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                        |            |              |              |              |            |            |              |              |              |              |              |              | 11.423.309,62 | 48,60                  |

| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 8.577.970,28                | 8.239.090,82                | 7.856.828,89          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 8.577.970,28                | 8.239.090,82                | 7.856.828,89          | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 8.577.970,28                | 8.248.470,16                | 7.866.208,23          | 0,00                  |
| De Tributos   | 30.830,91                   | 30.830,91                   | 30.830,91             | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 8.487.490,06                | 8.213.716,07                | 7.844.252,95          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 59.649,31                   | 3.923,18                    | -8.875,63             | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | -9.379,34                   | -9.379,34             | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 2.408.082,19                | 2.537.616,11                | 3.331.871,27          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 2.408.082,19                | 2.537.616,11                | 3.331.871,27          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.449.769,61                | 2.587.363,74                | 3.345.696,50          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 41.687,42                   | 49.747,63                   | 13.825,23             | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 6.169.888,09                | 5.701.474,71                | 4.524.957,62          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 0,00                        | 23.760.762,53               | 23.504.752,31         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 0,00                        | 34,67                       | 33,42                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 0,00                        | 23,99                       | 19,25                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 0,00                        | 28.512.915,04               | 28.205.702,77         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 0,00                        | 25.661.623,54               | 25.385.132,49         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|----------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
|                      |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |

|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>                         | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS (IV)</b>                                | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)</b>         | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>                    | 0,00                        | 23.760.762,53               | 23.504.752,31         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                          | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 0,00                        | 5.227.367,76                | 5.171.045,51          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                              | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| <b>AOS ESTADOS (VII)</b>                                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>                         | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)</b>                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)</b> | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |                       |                       |

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00                                |
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>TOTAL (III)</b>   | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | VALOR                         | % SOBRE A RCL                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 23.504.752,31                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 3.760.760,37                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 3.384.684,33                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.645.332,66                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR REALIZADO               |                                     |

|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                    |
|--|--------------------------|--------------------|
| Receita Corrente Líquida   | 23.504.752,31            |                    |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 13.087.185,69            | 55,68              |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 12.692.566,25            | 54,00              |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 12.057.937,94            | 51,30              |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Dívida Consolidada Líquida   | 4.524.957,62             | 19,04              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 28.512.915,04            | 120,00             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 5.227.367,76             | 22,00              |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>             | <b>% SOBRE RCL</b> |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00               |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 3.760.760,37             | 16,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.645.332,66             | 7,00               |

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**42DD5A83

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - LAGOA DE PEDRAS**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|---|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 23.897.600,00    | 23.897.600,00                               | 4.202.415,30        | 15.438.456,41    | 8.459.143,59           |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 277.600,00       | 277.600,00                                  | 42.248,89           | 197.918,61       | 79.681,39              |
| 1.1.1 Impostos  | 267.600,00       | 267.600,00                                  | 41.653,89           | 193.523,41       | 74.076,59              |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 156.000,00       | 156.000,00                                  | 31.725,45           | 129.130,48       | 26.869,52              |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 156.000,00       | 156.000,00                                  | 31.725,45           | 129.130,48       | 26.869,52              |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 150.000,00       | 150.000,00                                  | 30.276,81           | 123.209,61       | 26.790,39              |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 150.000,00       | 150.000,00                                  | 30.276,81           | 123.209,61       | 26.790,39              |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                                | 150.000,00       | 150.000,00                                  | 30.276,81           | 123.209,61       | 26.790,39              |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 6.000,00         | 6.000,00                                    | 1.448,64            | 5.920,87         | 79,13                  |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 6.000,00         | 6.000,00                                    | 1.448,64            | 5.920,87         | 79,13                  |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios   | 111.600,00       | 111.600,00                                  | 9.928,44            | 64.392,93        | 47.207,07              |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 10.400,00        | 10.400,00                                   | 0,00                | 300,00           | 10.100,00              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 5.200,00         | 5.200,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.200,00               |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 4.000,00         | 4.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 4.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                  | 600,00           | 600,00                                      | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 600,00           | 600,00                                      | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                            | 5.200,00         | 5.200,00                                    | 0,00                | 300,00           | 4.900,00               |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal              | 4.000,00         | 4.000,00                                    | 0,00                | 300,00           | 3.700,00               |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora | 600,00           | 600,00                                      | 0,00                | 0,00             | 600,00                 |

|   |   |               |              |               |              |
|---|---|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 600,00                                      | 600,00        | 0,00         | 0,00          | 600,00       |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 101.200,00                                  | 101.200,00    | 9.928,44     | 64.092,93     | 37.107,07    |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 101.200,00                                  | 101.200,00    | 9.928,44     | 64.092,93     | 37.107,07    |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 100.000,00                                  | 100.000,00    | 9.928,44     | 64.092,93     | 35.907,07    |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                     | 600,00                                      | 600,00        | 0,00         | 0,00          | 600,00       |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 600,00                                      | 600,00        | 0,00         | 0,00          | 600,00       |
| 1.1.2 Taxas   | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 595,00       | 4.395,20      | 5.604,80     |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 595,00       | 4.395,20      | 5.604,80     |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras  | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal  | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras  | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 595,00       | 4.395,20      | 604,80       |
| 1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal  | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 595,00       | 4.395,20      | 604,80       |
| 1.2 Contribuições   | 190.000,00                                  | 190.000,00    | 40.549,83    | 137.850,35    | 52.149,65    |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 190.000,00                                  | 190.000,00    | 40.549,83    | 137.850,35    | 52.149,65    |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 190.000,00                                  | 190.000,00    | 40.549,83    | 137.850,35    | 52.149,65    |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                  | 190.000,00                                  | 190.000,00    | 40.549,83    | 137.850,35    | 52.149,65    |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 98.400,00                                   | 98.400,00     | 17.616,75    | 34.208,28     | 64.191,72    |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 9.000,00                                    | 9.000,00      | 2.042,68     | 6.931,77      | 2.068,23     |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação  | 8.000,00                                    | 8.000,00      | 2.042,68     | 6.931,77      | 1.068,23     |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 6.000,00                                    | 6.000,00      | 2.042,68     | 6.931,77      | -931,77      |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 6.000,00                                    | 6.000,00      | 2.042,68     | 6.931,77      | -931,77      |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  | 2.000,00                                    | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00     |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal  | 2.000,00                                    | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00     |
| 1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias   | 1.000,00                                    | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias   | 1.000,00                                    | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal   | 1.000,00                                    | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 88.900,00                                   | 88.900,00     | 15.574,07    | 27.276,51     | 61.623,49    |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 87.900,00                                   | 87.900,00     | 15.574,07    | 27.276,51     | 60.623,49    |
| 1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 87.900,00                                   | 87.900,00     | 15.574,07    | 27.276,51     | 60.623,49    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 87.900,00                                   | 87.900,00     | 15.574,07    | 27.276,51     | 60.623,49    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 1.756,21     | 2.114,23      | 7.885,77     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 700,00                                      | 700,00        | 24,35        | 52,72         | 647,28       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 12.000,00                                   | 12.000,00     | 4.169,63     | 7.014,44      | 4.985,56     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 13.200,00                                   | 13.200,00     | 1.319,12     | 2.423,95      | 10.776,05    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 29.500,00                                   | 29.500,00     | 3.883,96     | 6.972,46      | 22.527,54    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 10.000,00                                   | 10.000,00     | 321,49       | 630,18        | 9.369,82     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 200,00                                      | 200,00        | 9,97         | 13,50         | 186,50       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 1.000,00                                    | 1.000,00      | 364,51       | 364,51        | 635,49       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 3.000,00                                    | 3.000,00      | 344,60       | 647,53        | 2.352,47     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 8.300,00                                    | 8.300,00      | 3.380,23     | 7.042,99      | 1.257,01     |
| 1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários  | 1.000,00                                    | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.3.2.9.0.1 Outros Valores Mobiliários  | 1.000,00                                    | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.3.2.9.0.1.1 Outros Valores Mobiliários - Principal  | 1.000,00                                    | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais  | 500,00                                      | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 500,00                                      | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 500,00                                      | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS</b>  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |              |               |              |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>   | Exercício: 2021                             |               |              |               |              |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |               |              |               |              |
| 1.6 Receita de Serviços   | 35.000,00                                   | 35.000,00     | 0,00         | 0,00          | 35.000,00    |
| 1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde  | 28.000,00                                   | 28.000,00     | 0,00         | 0,00          | 28.000,00    |
| 1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios                                | 28.000,00                                   | 28.000,00     | 0,00         | 0,00          | 28.000,00    |
| 1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios  | 28.000,00                                   | 28.000,00     | 0,00         | 0,00          | 28.000,00    |
| 1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde   | 28.000,00                                   | 28.000,00     | 0,00         | 0,00          | 28.000,00    |
| 1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal   | 28.000,00                                   | 28.000,00     | 0,00         | 0,00          | 28.000,00    |
| 1.6.9 Outros Serviços   | 7.000,00                                    | 7.000,00      | 0,00         | 0,00          | 7.000,00     |
| 1.6.9.0.99 Outros Serviços  | 7.000,00                                    | 7.000,00      | 0,00         | 0,00          | 7.000,00     |
| 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços  | 7.000,00                                    | 7.000,00      | 0,00         | 0,00          | 7.000,00     |
| 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal  | 7.000,00                                    | 7.000,00      | 0,00         | 0,00          | 7.000,00     |
| 1.7 Transferências Correntes  | 23.166.600,00                               | 23.166.600,00 | 4.015.513,42 | 14.962.141,58 | 8.204.458,42 |

|  |   |               |              |               |              |
|--|---|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 15.225.000,00                               | 15.225.000,00 | 2.561.053,99 | 9.458.218,76  | 5.766.781,24 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 15.225.000,00                               | 15.225.000,00 | 2.561.053,99 | 9.458.218,76  | 5.766.781,24 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 9.267.200,00                                | 9.267.200,00  | 1.813.506,95 | 6.349.702,98  | 2.917.497,02 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.040.000,00                                | 9.040.000,00  | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 3.124.642,34 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 9.040.000,00                                | 9.040.000,00  | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 3.124.642,34 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 11.300.000,00                               | 11.300.000,00 | 1.724.435,61 | 7.394.196,85  | 3.905.803,15 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.260.000,00                               | -2.260.000,00 | -344.887,09  | -1.478.839,19 | -781.160,81  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00                                  | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 113.000,00                                  | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 113.000,00                                  | 113.000,00    | 0,00         | 0,00          | 113.000,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00                                  | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 113.000,00                                  | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 113.000,00                                  | 113.000,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -320.943,98  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.200,00                                    | 1.200,00      | 14,45        | 401,34        | 798,66       |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.200,00                                    | 1.200,00      | 14,45        | 401,34        | 798,66       |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 1.500,00                                    | 1.500,00      | 18,06        | 501,64        | 998,36       |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -300,00                                     | -300,00       | -3,61        | -100,30       | -199,70      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 149.000,00                                  | 149.000,00    | 44.895,06    | 158.023,22    | -9.023,22    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 964,14        | -964,14      |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 964,14        | -964,14      |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II  | 24.000,00                                   | 24.000,00     | 7.576,87     | 27.018,11     | -3.018,11    |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                  | 24.000,00                                   | 24.000,00     | 7.576,87     | 27.018,11     | -3.018,11    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 125.000,00                                  | 125.000,00    | 37.318,19    | 130.040,97    | -5.040,97    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 125.000,00                                  | 125.000,00    | 37.318,19    | 130.040,97    | -5.040,97    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 3.085.000,00                                | 3.085.000,00  | 382.640,26   | 1.885.471,13  | 1.199.528,87 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.900.000,00                                | 1.900.000,00  | 189.745,27   | 1.369.233,18  | 530.766,82   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.900.000,00                                | 1.900.000,00  | 189.745,27   | 1.369.233,18  | 530.766,82   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.700.000,00                                | 1.700.000,00  | 133.945,27   | 1.148.733,18  | 551.266,82   |
| 1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS  | 200.000,00                                  | 200.000,00    | 55.800,00    | 220.500,00    | -20.500,00   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 770.000,00                                  | 770.000,00    | 21.630,36    | 146.521,44    | 623.478,56   |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 770.000,00                                  | 770.000,00    | 21.630,36    | 146.521,44    | 623.478,56   |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 270.000,00                                  | 270.000,00    | 21.630,36    | 86.521,44     | 183.478,56   |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 500.000,00                                  | 500.000,00    | 0,00         | 60.000,00     | 440.000,00   |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 150.000,00                                  | 150.000,00    | 13.344,80    | 60.951,60     | 89.048,40    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 150.000,00                                  | 150.000,00    | 13.344,80    | 60.951,60     | 89.048,40    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 100.000,00                                  | 100.000,00    | 13.344,80    | 54.951,60     | 45.048,40    |
| 1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária  | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00         | 6.000,00      | 44.000,00    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 13.544,00    | 43.659,65     | 26.340,35    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 13.544,00    | 43.659,65     | 26.340,35    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 13.544,00    | 43.659,65     | 26.340,35    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 15.000,00                                   | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 15.000,00                                   | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 15.000,00                                   | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 180.000,00                                  | 180.000,00    | 144.375,83   | 265.105,26    | -85.105,26   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                  | 180.000,00                                  | 180.000,00    | 144.375,83   | 265.105,26    | -85.105,26   |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 360.000,00                                  | 360.000,00    | 0,00         | 249.550,00    | 110.450,00   |
| 1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária  | 280.000,00                                  | 280.000,00    | 0,00         | 249.550,00    | 30.450,00    |
| 1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal  | 280.000,00                                  | 280.000,00    | 0,00         | 249.550,00    | 30.450,00    |
| 1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada   | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal                                     | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS</b>   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |              |               |              |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>  | Exercício: 2021                             |               |              |               |              |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>   |   |               |              |               |              |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde   | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal                                       | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS   | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal   | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 793.000,00                                  | 793.000,00    | 46.310,92    | 254.416,83    | 538.583,17   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 200.000,00                                  | 200.000,00    | 22.284,92    | 97.791,07     | 102.208,93   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 200.000,00                                  | 200.000,00    | 22.284,92    | 97.791,07     | 102.208,93   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |



|  |   |              |            |              |             |
|--|---|--------------|------------|--------------|-------------|
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00    |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 182.000,00                                  | 182.000,00   | 24.026,00  | 96.104,00    | 85.896,00   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 182.000,00                                  | 182.000,00   | 24.026,00  | 96.104,00    | 85.896,00   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 1.669,20   | 5.842,20     | 24.157,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 5.363,60   | 21.454,40    | 8.545,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 14.378,80  | 57.515,20    | 42.484,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 3.000,00                                    | 3.000,00     | 275,60     | 1.937,00     | 1.063,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO   | 8.000,00                                    | 8.000,00     | 0,00       | 0,00         | 8.000,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 11.000,00                                   | 11.000,00    | 2.338,80   | 9.355,20     | 1.644,80    |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 206.000,00                                  | 206.000,00   | 0,00       | 60.521,76    | 145.478,24  |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 206.000,00                                  | 206.000,00   | 0,00       | 60.521,76    | 145.478,24  |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 26.000,00                                   | 26.000,00    | 0,00       | 0,00         | 26.000,00   |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 140.000,00                                  | 140.000,00   | 0,00       | 60.521,76    | 79.478,24   |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO   | 40.000,00                                   | 40.000,00    | 0,00       | 0,00         | 40.000,00   |
| 1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00   |
| 1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00   |
| 1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00   |
| 1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00   |
| 1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00   |
| 1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00   |
| 1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00   |
| 1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00   |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 120.000,00                                  | 120.000,00   | 0,00       | 0,00         | 120.000,00  |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 120.000,00                                  | 120.000,00   | 0,00       | 0,00         | 120.000,00  |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 800,00                                      | 800,00       | 0,00       | 0,00         | 800,00      |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 800,00                                      | 800,00       | 0,00       | 0,00         | 800,00      |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00                                      | 800,00       | 0,00       | 0,00         | 800,00      |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -200,00                                     | -200,00      | 0,00       | 0,00         | -200,00     |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 60.000,00                                   | 60.000,00    | 80.606,34  | 269.854,96   | -209.854,96 |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 60.000,00                                   | 60.000,00    | 80.606,34  | 269.854,96   | -209.854,96 |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 60.000,00                                   | 60.000,00    | 80.606,34  | 269.854,96   | -209.854,96 |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 480.000,00                                  | 480.000,00   | 147.650,00 | 147.650,00   | 332.350,00  |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 60.000,00                                   | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 60.000,00   |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 60.000,00                                   | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 60.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 0,00       | 0,00         | 80.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 0,00       | 0,00         | 80.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 120.000,00                                  | 120.000,00   | 0,00       | 0,00         | 120.000,00  |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 120.000,00                                  | 120.000,00   | 0,00       | 0,00         | 120.000,00  |
| 1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00   |
| 1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 190.000,00                                  | 190.000,00   | 147.650,00 | 147.650,00   | 42.350,00   |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 190.000,00                                  | 190.000,00   | 147.650,00 | 147.650,00   | 42.350,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 630.000,00                                  | 630.000,00   | 44.743,56  | 134.668,90   | 495.331,10  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |            |              |             |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>  | <b>Exercício: 2021</b>                      |              |            |              |             |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>   |   |              |            |              |             |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 630.000,00                                  | 630.000,00   | 44.743,56  | 134.668,90   | 495.331,10  |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 630.000,00                                  | 630.000,00   | 44.743,56  | 134.668,90   | 495.331,10  |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 140.000,00                                  | 140.000,00   | 7.343,45   | 19.573,58    | 120.426,42  |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 90.000,00                                   | 90.000,00    | 12.815,43  | 34.174,48    | 55.825,52   |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 150.000,00                                  | 150.000,00   | 10.994,68  | 27.873,84    | 122.126,16  |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 13.590,00  | 53.047,00    | 46.953,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00  |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 400.000,00                                  | 400.000,00   | 700,90     | 8.880,74     | 391.119,26  |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 400.000,00                                  | 400.000,00   | 700,90     | 8.880,74     | 391.119,26  |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 400.000,00                                  | 400.000,00   | 700,90     | 8.880,74     | 391.119,26  |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 1.684.800,00                                | 1.684.800,00 | 376.991,90 | 1.208.511,09 | 476.288,91  |

|   |   |              |              |              |              |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.684.800,00                                | 1.684.800,00 | 376.991,90   | 1.208.511,09 | 476.288,91   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 1.508.800,00                                | 1.508.800,00 | 300.508,25   | 1.132.027,44 | 376.772,56   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.376.000,00                                | 1.376.000,00 | 267.860,99   | 1.034.987,03 | 341.012,97   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.376.000,00                                | 1.376.000,00 | 267.860,99   | 1.034.987,03 | 341.012,97   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 1.720.000,00                                | 1.720.000,00 | 334.826,20   | 1.293.733,64 | 426.266,36   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -344.000,00                                 | -344.000,00  | -66.965,21   | -258.746,61  | -85.253,39   |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 18.864,38    | 60.952,06    | 19.047,94    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 18.864,38    | 60.952,06    | 19.047,94    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 23.580,48    | 76.190,10    | 23.809,90    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -20.000,00                                  | -20.000,00   | -4.716,10    | -15.238,04   | -4.761,96    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.800,00                                    | 2.800,00     | 269,05       | 1.084,90     | 1.715,10     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.800,00                                    | 2.800,00     | 269,05       | 1.084,90     | 1.715,10     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.800,00                                    | 2.800,00     | 336,30       | 1.356,14     | 1.443,86     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | 0,00  | 0,00         | -67,25       | -271,24      | 271,24       |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 1.359,55     | 3.545,57     | 16.454,43    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 1.359,55     | 3.545,57     | 16.454,43    |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 12.154,28    | 31.457,88    | -1.457,88    |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 12.154,28    | 31.457,88    | -1.457,88    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 90.000,00                                   | 90.000,00    | 76.483,65    | 76.483,65    | 13.516,35    |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 90.000,00                                   | 90.000,00    | 76.483,65    | 76.483,65    | 13.516,35    |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 60.000,00                                   | 60.000,00    | 76.483,65    | 76.483,65    | -16.483,65   |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19   | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 6.000,00                                    | 6.000,00     | 0,00         | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 6.000,00                                    | 6.000,00     | 0,00         | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | 6.000,00                                    | 6.000,00     | 0,00         | 0,00         | 6.000,00     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 6.246.800,00                                | 6.246.800,00 | 1.077.467,53 | 4.295.411,73 | 1.951.388,27 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 6.246.800,00                                | 6.246.800,00 | 1.077.467,53 | 4.295.411,73 | 1.951.388,27 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 6.246.800,00                                | 6.246.800,00 | 1.077.467,53 | 4.295.411,73 | 1.951.388,27 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 6.246.800,00                                | 6.246.800,00 | 1.077.467,53 | 4.295.411,73 | 1.951.388,27 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 6.246.800,00                                | 6.246.800,00 | 1.077.467,53 | 4.295.411,73 | 1.951.388,27 |
| 1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas   | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.7.00.1 Transferências de Pessoas Físicas  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.7.00.1.1 Transferências de Pessoas Físicas  | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 130.000,00                                  | 130.000,00   | 86.486,41    | 106.337,59   | 23.662,41    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 130.000,00                                  | 130.000,00   | 86.486,41    | 106.337,59   | 23.662,41    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.2.2 Restituições  | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 86.486,41    | 106.337,59   | -26.337,59   |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 86.486,41    | 106.337,59   | -26.337,59   |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 86.486,41    | 106.337,59   | -26.337,59   |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 86.486,41    | 106.337,59   | -26.337,59   |
| 2 Receitas de Capital   | 882.000,00                                  | 882.000,00   | 225.173,24   | 225.173,24   | 656.826,76   |
| 2.1 Operações de Crédito  | 22.000,00                                   | 22.000,00    | 0,00         | 0,00         | 22.000,00    |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 22.000,00                                   | 22.000,00    | 0,00         | 0,00         | 22.000,00    |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 22.000,00                                   | 22.000,00    | 0,00         | 0,00         | 22.000,00    |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |              |              |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>   | <b>Exercício: 2021</b>                      |              |              |              |              |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |              |              |              |              |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  | 22.000,00                                   | 22.000,00    | 0,00         | 0,00         | 22.000,00    |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal  | 22.000,00                                   | 22.000,00    | 0,00         | 0,00         | 22.000,00    |
| 2.2 Alienação de Bens   | 45.000,00                                   | 45.000,00    | 0,00         | 0,00         | 45.000,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 0,00         | 0,00         | 25.000,00    |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |

|   |   |                      |                     |                      |                     |
|---|---|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.4 Transferências de Capital   | 785.000,00                                  | 785.000,00           | 225.173,24          | 225.173,24           | 559.826,76          |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 340.000,00                                  | 340.000,00           | 225.173,24          | 225.173,24           | 114.826,76          |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 340.000,00                                  | 340.000,00           | 225.173,24          | 225.173,24           | 114.826,76          |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 90.000,00                                   | 90.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 90.000,00           |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância               | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 250.000,00                                  | 250.000,00           | 225.173,24          | 225.173,24           | 24.826,76           |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 60.000,00                                   | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 60.000,00           |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 60.000,00                                   | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 60.000,00           |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                                   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 130.000,00                                  | 130.000,00           | 225.173,24          | 225.173,24           | -95.173,24          |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 130.000,00                                  | 130.000,00           | 225.173,24          | 225.173,24           | -95.173,24          |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 415.000,00                                  | 415.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 415.000,00          |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 415.000,00                                  | 415.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 415.000,00          |
| 2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS   | 50.000,00                                   | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00           |
| 2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS   | 50.000,00                                   | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00           |
| 2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal   | 50.000,00                                   | 50.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00           |
| 2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 70.000,00                                   | 70.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 70.000,00           |
| 2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 70.000,00                                   | 70.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 70.000,00           |
| 2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal  | 70.000,00                                   | 70.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 70.000,00           |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 275.000,00                                  | 275.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 275.000,00          |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 60.000,00                                   | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 60.000,00           |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 60.000,00                                   | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 60.000,00           |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00                                  | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00          |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00                                  | 100.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 100.000,00          |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 25.000,00                                   | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00           |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal  | 25.000,00                                   | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00           |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 25.000,00                                   | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00           |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal  | 25.000,00                                   | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00           |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 25.000,00                                   | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00           |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                                | 25.000,00                                   | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 25.000,00           |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 40.000,00                                   | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 40.000,00           |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 40.000,00                                   | 40.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 40.000,00           |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.4.4 Transferências de Instituições Privadas   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.4.4.0.00.1 Transferências de Instituições Privadas  | 10.000,00                                   | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00           |
| 2.4.4.0.00.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal  | 10.000,00                                   | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00           |
| 2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas   | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas  | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal  | 20.000,00                                   | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00           |
| 2.9 Outras Receitas de Capital  | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital  | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |                     |                      |                     |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>   | <b>Exercício: 2021</b>                      |                      |                     |                      |                     |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |                      |                     |                      |                     |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 30.000,00                                   | 30.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 30.000,00           |
| <b>Total Receitas</b>   | <b>24.779.600,00</b>                        | <b>24.779.600,00</b> | <b>4.427.588,54</b> | <b>15.663.629,65</b> | <b>9.115.970,35</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                            |                     |                     |                        |                     |                  |                 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |                 |                                 |                                    |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     |                     |                        |                     |                  |                 | Exercício: 2021                             |                  |                 |                                 |                                    |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                     |                     |                        |                     |                  |                 |   |                  |                 |                                 |                                    |
| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas                         |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre                                 | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                       | 24.779.600,00       | 0,00                | 24.779.600,00          | 1.907.130,98        | 22.536.080,03    | 2.243.519,97    | 3.830.011,23                                | 13.937.572,72    | 10.842.027,28   | 13.870.780,53                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>  | 19.855.000,00       | 2.511.500,00        | 22.366.500,00          | 1.907.130,98        | 20.680.954,86    | 1.685.545,14    | 3.570.181,77                                | 12.986.963,25    | 9.379.536,75    | 12.957.976,97                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 11.786.125,00       | 3.340.160,70        | 15.126.285,70          | 557.625,70          | 14.972.295,38    | 153.990,32      | 2.323.829,91                                | 9.025.334,72     | 6.100.950,98    | 8.996.348,44                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS  | 11.786.125,00       | 3.340.160,70        | 15.126.285,70          | 557.625,70          | 14.972.295,38    | 153.990,32      | 2.323.829,91                                | 9.025.334,72     | 6.100.950,98    | 8.996.348,44                    | 0,00                               |
| 319003 PENSÕES   | 500,00              | 6.000,00            | 6.500,00               | 5.500,00            | 5.500,00         | 1.000,00        | 1.100,00                                    | 5.400,00         | 1.100,00        | 1.100,00                        | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL           | 3.596.420,00        | 894.300,00          | 4.490.720,00           | 548.500,00          | 4.459.000,00     | 31.720,00       | 878.874,19                                  | 2.934.418,18     | 1.556.301,82    | 2.926.840,97                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 6.678.905,00        | 1.394.920,00        | 8.073.825,00           | 0,00                | 8.033.400,00     | 40.425,00       | 1.142.710,47                                | 4.537.537,27     | 3.536.287,73    | 4.525.082,93                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 1.060.000,00        | 272.210,00          | 1.332.210,00           | 0,00                | 1.298.700,00     | 33.510,00       | 191.942,66                                  | 808.650,07       | 523.559,93      | 799.695,34                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 319.800,00          | 485.325,70          | 805.125,70             | 3.625,70            | 799.625,70       | 5.500,00        | 109.202,59                                  | 367.583,85       | 437.541,85      | 367.583,85                      | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS   | 5.000,00            | 38.000,00           | 43.000,00              | 0,00                | 41.439,75        | 1.560,25        | 0,00  | 41.439,75        | 1.560,25        | 41.439,75                       | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 104.000,00          | 257.315,00          | 361.315,00             | 0,00                | 330.629,93       | 30.685,07       | 0,00  | 330.605,60       | 30.709,40       | 330.605,60                      | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                    | 21.500,00           | -7.910,00           | 13.590,00              | 0,00                | 4.000,00         | 9.590,00        | 0,00  | 4.000,00         | 9.590,00        | 4.000,00                        | 0,00                               |
| 32 JUROS E MULTAS  | 100.000,00          | 113.000,00          | 213.000,00             | 10.000,00           | 212.000,00       | 1.000,00        | 17.186,12                                   | 166.564,02       | 46.435,98       | 166.564,02                      | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS  | 100.000,00          | 113.000,00          | 213.000,00             | 10.000,00           | 212.000,00       | 1.000,00        | 17.186,12                                   | 166.564,02       | 46.435,98       | 166.564,02                      | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                           | 100.000,00          | 113.000,00          | 213.000,00             | 10.000,00           | 212.000,00       | 1.000,00        | 17.186,12                                   | 166.564,02       | 46.435,98       | 166.564,02                      | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 7.968.875,00        | -941.660,70         | 7.027.214,30           | 1.339.505,28        | 5.496.659,48     | 1.530.554,82    | 1.229.165,74                                | 3.795.064,51     | 3.232.149,79    | 3.795.064,51                    | 0,00                               |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                | 60.000,00           | -60.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00  | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 333041 CONTRIBUIÇÕES   | 60.000,00           | -60.000,00          | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00  | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS                     | 10.000,00           | -1.000,00           | 9.000,00               | 0,00                | 0,00             | 9.000,00        | 0,00  | 0,00             | 9.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 10.000,00           | -1.000,00           | 9.000,00               | 0,00                | 0,00             | 9.000,00        | 0,00  | 0,00             | 9.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO             | 130.000,00          | 54.800,00           | 184.800,00             | 0,00                | 184.800,00       | 0,00            | 29.400,00                                   | 91.800,00        | 93.000,00       | 91.800,00                       | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO               | 130.000,00          | 54.800,00           | 184.800,00             | 0,00                | 184.800,00       | 0,00            | 29.400,00                                   | 91.800,00        | 93.000,00       | 91.800,00                       | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS  | 7.768.875,00        | -935.460,70         | 6.833.414,30           | 1.339.505,28        | 5.311.859,48     | 1.521.554,82    | 1.199.765,74                                | 3.703.264,51     | 3.130.149,79    | 3.703.264,51                    | 0,00                               |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                             | 5.000,00            | -3.000,00           | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00  | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL   | 34.135,00           | -23.000,00          | 11.135,00              | 0,00                | 0,00             | 11.135,00       | 0,00  | 0,00             | 11.135,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                             | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00  | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO  | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00  | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO   | 3.804.700,00        | -608.697,29         | 3.196.002,71           | 937.942,12          | 2.526.774,04     | 669.228,67      | 665.050,27                                  | 2.051.297,99     | 1.144.704,72    | 2.051.297,99                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS           | 10.500,00           | -2.000,00           | 8.500,00               | 0,00                | 0,00             | 8.500,00        | 0,00  | 0,00             | 8.500,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA           | 298.000,00          | -97.950,00          | 200.050,00             | 19.888,02           | 135.605,36       | 64.444,64       | 4.422,00                                    | 89.924,50        | 110.125,50      | 89.924,50                       | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          | 24.100,00           | -480,00             | 23.620,00              | 0,00                | 4.802,88         | 18.817,12       | 0,00  | 4.802,88         | 18.817,12       | 4.802,88                        | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                     | 3.500,00            | -2.790,00           | 710,00                 | 0,00                | 0,00             | 710,00          | 0,00  | 0,00             | 710,00          | 0,00                            | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 432.000,00          | -170.740,00         | 261.260,00             | 17.900,00           | 146.600,00       | 114.660,00      | 22.320,00                                   | 65.250,00        | 196.010,00      | 65.250,00                       | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 2.477.740,00        | 98.250,00           | 2.575.990,00           | 337.178,55          | 2.056.447,69     | 519.542,31      | 419.421,00                                  | 1.177.430,50     | 1.398.559,50    | 1.177.430,50                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ           | 211.500,00          | -64.100,00          | 147.400,00             | 7.300,00            | 119.460,00       | 27.940,00       | 26.020,00                                   | 65.380,00        | 82.020,00       | 65.380,00                       | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES   | 82.500,00           | -20.000,00          | 62.500,00              | 0,00                | 60.112,00        | 2.388,00        | 14.072,23                                   | 49.719,11        | 12.780,89       | 49.719,11                       | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                      | 123.000,00          | -200,00             | 122.800,00             | 0,00                | 121.620,00       | 1.180,00        | 25.808,53                                   | 92.717,12        | 30.082,88       | 92.717,12                       | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS               | 7.000,00            | -2.000,00           | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00  | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE  | 40.000,00           | 0,00                | 40.000,00              | 0,00                | 40.000,00        | 0,00            | 3.355,12                                    | 7.244,12         | 32.755,88       | 7.244,12                        | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 159.700,00          | -93.650,00          | 66.050,00              | 0,00                | 41.393,79        | 24.656,21       | 0,00  | 40.454,57        | 25.595,43       | 40.454,57                       | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                 | 40.500,00           | 63.896,59           | 104.396,59             | 19.296,59           | 59.043,72        | 45.352,87       | 19.296,59                                   | 59.043,72        | 45.352,87       | 59.043,72                       | 0,00                               |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO             | 13.000,00           | -9.000,00           | 4.000,00               | 0,00                | 0,00             | 4.000,00        | 0,00  | 0,00             | 4.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                                       | 4.724.600,00        | -2.311.500,00       | 2.413.100,00           | 0,00                | 1.855.125,17     | 557.974,83      | 259.829,46                                  | 950.609,47       | 1.462.490,53    | 912.803,56                      | 0,00                               |
| 44 INVESTIMENTO  | 4.279.600,00        | -3.001.500,00       | 1.278.100,00           | 0,00                | 744.425,17       | 533.674,83      | 70.383,74                                   | 229.468,08       | 1.048.631,92    | 191.662,17                      | 0,00                               |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS  | 4.279.600,00        | -3.001.500,00       | 1.278.100,00           | 0,00                | 744.425,17       | 533.674,83      | 70.383,74                                   | 229.468,08       | 1.048.631,92    | 191.662,17                      | 0,00                               |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO   | 63.000,00           | -53.000,00          | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00  | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                | 4.000,00            | -4.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00  | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              | 324.500,00          | -283.000,00         | 41.500,00              | 0,00                | 0,00             | 41.500,00       | 0,00  | 0,00             | 41.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 2.516.800,00        | -1.855.850,00       | 660.950,00             | 0,00                | 535.425,89       | 125.524,11      | 70.383,74                                   | 221.468,08       | 439.481,92      | 183.662,17                      | 0,00                               |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 1.366.300,00        | -800.650,00         | 565.650,00             | 0,00                | 208.999,28       | 356.650,72      | 0,00  | 8.000,00         | 557.650,00      | 8.000,00                        | 0,00                               |
| 449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 5.000,00            | -5.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00  | 0,00             | 0,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 45 INVERSÕES FINANCEIRAS   | 140.000,00          | -130.000,00         | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00  | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 4590 APLICAÇÕES DIRETAS  | 140.000,00          | -130.000,00         | 10.000,00              | 0,00                | 0,00             | 10.000,00       | 0,00  | 0,00             | 10.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |

|  |  |               |             |               |              |               |   |              |               |               |               |      |
|--|--|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|---|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 459061   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                     | 140.000,00    | -130.000,00 | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00                                   | 0,00         | 0,00          | 10.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46   | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA            | 305.000,00    | 820.000,00  | 1.125.000,00  | 0,00         | 1.110.700,00  | 14.300,00                                   | 189.445,72   | 721.141,39    | 403.858,61    | 721.141,39    | 0,00 |
| 4690   | APLICAÇÕES DIRETAS                       | 305.000,00    | 820.000,00  | 1.125.000,00  | 0,00         | 1.110.700,00  | 14.300,00                                   | 189.445,72   | 721.141,39    | 403.858,61    | 721.141,39    | 0,00 |
| 469071   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 305.000,00    | 820.000,00  | 1.125.000,00  | 0,00         | 1.110.700,00  | 14.300,00                                   | 189.445,72   | 721.141,39    | 403.858,61    | 721.141,39    | 0,00 |
| 9  | Reserva de Contingência                  | 200.000,00    | -200.000,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 99   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 200.000,00    | -200.000,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 200.000,00    | -200.000,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 999999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 200.000,00    | -200.000,00 | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                              |  |               |             |               |              |               |   |              |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas   |  | 24.779.600,00 | 0,00        | 24.779.600,00 | 1.907.130,98 | 22.536.080,03 | 2.243.519,97                                | 3.830.011,23 | 13.937.572,72 | 10.842.027,28 | 13.870.780,53 | 0,00 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                            |  |               |             |               |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |               |               |               |      |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |  |               |             |               |              |               | Exercício: 2021                             |              |               |               |               |      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |               |             |               |              |               |   |              |               |               |               |      |

|   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |

| Função/SubFunção                                       | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)       | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
|  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre         | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>       | <b>24.779.600,00</b> | <b>24.779.600,00</b> | <b>1.907.130,98</b> | <b>22.536.080,03</b> | <b>50,00</b>  | <b>2.243.519,97</b> | <b>3.830.011,23</b> | <b>13.937.572,72</b> | <b>100,00</b> | <b>10.842.027,28</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA   | 950.000,00           | 950.000,00           | 23.099,53           | 805.890,42           | 1,79          | 144.109,58          | 126.519,53          | 545.029,92           | 3,91          | 404.970,08           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                                   | 930.000,00           | 944.720,00           | 23.099,53           | 805.890,42           | 1,79          | 138.829,58          | 126.519,53          | 545.029,92           | 3,91          | 399.690,08           | 0,00   |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                                 | 20.000,00            | 5.280,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.280,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 5.280,00             | 0,00   |
| 02 JUDICIARIA  | 26.500,00            | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00   |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO | 26.500,00            | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 2.000,00             | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                       | 1.354.540,00         | 2.380.940,00         | 57.436,97           | 2.108.509,44         | 4,68          | 272.430,56          | 257.793,59          | 1.316.321,96         | 9,44          | 1.064.618,04         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 1.095.440,00         | 2.067.340,00         | 34.136,97           | 1.817.293,78         | 4,03          | 250.046,22          | 202.609,94          | 1.118.440,43         | 8,02          | 948.899,57           | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                           | 93.600,00            | 153.600,00           | 23.300,00           | 138.833,00           | 0,31          | 14.767,00           | 25.375,12           | 83.468,27            | 0,60          | 70.131,73            | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO                                   | 31.000,00            | 31.900,00            | 0,00                | 28.000,00            | 0,06          | 3.900,00            | 4.000,00            | 18.933,48            | 0,14          | 12.966,52            | 0,00   |
| 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS                          | 4.500,00             | 3.900,00             | 0,00                | 430,00               | 0,00          | 3.470,00            | 0,00                | 430,00               | 0,00          | 3.470,00             | 0,00   |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR               | 130.000,00           | 124.200,00           | 0,00                | 123.952,66           | 0,28          | 247,34              | 25.808,53           | 95.049,78            | 0,68          | 29.150,22            | 0,00   |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA                                   | 60.000,00            | 129.900,00           | -3.000,00           | 115.060,00           | 0,26          | 14.840,00           | 10.453,14           | 69.024,89            | 0,50          | 60.875,11            | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                                | 60.000,00            | 129.900,00           | -3.000,00           | 115.060,00           | 0,26          | 14.840,00           | 10.453,14           | 69.024,89            | 0,50          | 60.875,11            | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                                  | 1.451.900,00         | 998.800,00           | 47.348,80           | 680.948,56           | 1,51          | 317.851,44          | 108.562,54          | 454.230,54           | 3,26          | 544.569,46           | 0,00   |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                               | 36.500,00            | 6.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 6.000,00             | 0,00   |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA             | 47.000,00            | 29.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 29.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 29.000,00            | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE             | 307.400,00           | 223.000,00           | 9.644,96            | 180.655,79           | 0,40          | 42.344,21           | 32.961,21           | 119.451,49           | 0,86          | 103.548,51           | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                            | 1.061.000,00         | 740.800,00           | 37.703,84           | 500.292,77           | 1,11          | 240.507,23          | 75.601,33           | 334.779,05           | 2,40          | 406.020,95           | 0,00   |
| 10 SAÚDE   | 5.923.935,00         | 6.863.335,00         | 787.946,55          | 6.507.885,45         | 14,44         | 355.449,55          | 1.254.478,29        | 4.367.202,32         | 31,33         | 2.496.132,68         | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                                     | 4.269.435,00         | 4.976.209,30         | 441.283,45          | 4.727.955,96         | 10,49         | 248.253,34          | 933.692,72          | 3.112.796,89         | 22,33         | 1.863.412,41         | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 1.338.000,00         | 1.642.550,00         | 327.205,50          | 1.565.669,19         | 3,47          | 76.880,81           | 286.693,93          | 1.093.653,67         | 7,85          | 548.896,33           | 0,00   |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO                  | 98.000,00            | 55.500,00            | 15.831,90           | 50.274,60            | 0,11          | 5.225,40            | 7.829,80            | 42.272,50            | 0,30          | 13.227,50            | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                               | 106.000,00           | 36.475,70            | 3.625,70            | 34.025,70            | 0,08          | 2.450,00            | 1.391,84            | 27.106,10            | 0,19          | 9.369,60             | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                          | 112.500,00           | 152.600,00           | 0,00                | 129.960,00           | 0,29          | 22.640,00           | 24.870,00           | 91.373,16            | 0,66          | 61.226,84            | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO  | 10.706.725,00        | 8.264.225,00         | 415.683,29          | 7.489.950,95         | 16,62         | 774.274,05          | 1.107.172,01        | 4.074.526,00         | 29,23         | 4.189.699,00         | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                                 | 8.172.145,00         | 6.327.925,00         | 184.717,15          | 5.969.383,15         | 13,24         | 358.541,85          | 849.233,38          | 3.245.588,06         | 23,29         | 3.082.336,94         | 0,00   |
| 362 ENSINO MÉDIO                                       | 125.000,00           | 37.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 37.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 37.000,00            | 0,00   |

|   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |

| Função/SubFunção                 | Dotação      |                | Despesa Empenhada |                  |               | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|----------------------------------|--------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|--|
|                                  | Inicial      | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | % (b/total b) |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL          | 35.000,00    | 7.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 7.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00         | 7.000,00      | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL            | 1.868.580,00 | 1.336.900,00   | 214.427,27        | 1.084.985,69     | 2,41          | 251.914,31    | 183.667,32        | 568.259,14       | 4,08         | 768.640,86    | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 488.000,00   | 544.900,00     | 13.528,61         | 432.571,85       | 0,96          | 112.328,15    | 73.403,80         | 259.811,29       | 1,86         | 285.088,71    | 0,00   |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL            | 18.000,00    | 10.500,00      | 3.010,26          | 3.010,26         | 0,01          | 7.489,74      | 867,51            | 867,51           | 0,01         | 9.632,49      | 0,00   |

|     |                                     |              |              |            |              |      |           |            |            |      |            |      |
|-----|-------------------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|-----------|------------|------------|------|------------|------|
| 13  | CULTURA                             | 294.500,00   | 95.500,00    | 0,00       | 30.000,00    | 0,07 | 65.500,00 | 0,00       | 15.000,00  | 0,11 | 80.500,00  | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL                    | 154.500,00   | 95.500,00    | 0,00       | 30.000,00    | 0,07 | 65.500,00 | 0,00       | 15.000,00  | 0,11 | 80.500,00  | 0,00 |
| 813 | LAZER                               | 140.000,00   | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| 15  | URBANISMO                           | 1.219.300,00 | 1.623.426,59 | 93.934,56  | 1.579.602,32 | 3,50 | 43.824,27 | 315.611,64 | 984.778,76 | 7,07 | 638.647,83 | 0,00 |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA              | 932.300,00   | 1.419.426,59 | 71.603,46  | 1.407.271,22 | 3,12 | 12.155,37 | 281.677,32 | 892.637,17 | 6,40 | 526.789,42 | 0,00 |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS                    | 32.000,00    | 4.000,00     | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 4.000,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 4.000,00   | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 15.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA                    | 240.000,00   | 200.000,00   | 22.331,10  | 172.331,10   | 0,38 | 27.668,90 | 33.934,32  | 92.141,59  | 0,66 | 107.858,41 | 0,00 |
| 16  | HABITAÇÃO                           | 134.000,00   | 25.700,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 25.700,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 25.700,00  | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA                    | 134.000,00   | 25.700,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 25.700,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 25.700,00  | 0,00 |
| 17  | SANEAMENTO                          | 211.600,00   | 12.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 12.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 12.000,00  | 0,00 |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO            | 211.600,00   | 12.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 12.000,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 12.000,00  | 0,00 |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL                    | 118.000,00   | 61.050,00    | 15.017,96  | 52.562,86    | 0,12 | 8.487,14  | 7.508,98   | 30.035,92  | 0,22 | 31.014,08  | 0,00 |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 12.000,00    | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 0,00      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00 |
| 544 | RECURSOS HÍDRICOS                   | 106.000,00   | 61.050,00    | 15.017,96  | 52.562,86    | 0,12 | 8.487,14  | 7.508,98   | 30.035,92  | 0,22 | 31.014,08  | 0,00 |
| 20  | AGRICULTURA                         | 774.000,00   | 1.257.250,00 | 394.421,78 | 1.213.178,11 | 2,69 | 44.071,89 | 329.382,96 | 821.463,23 | 5,89 | 435.786,77 | 0,00 |
| 605 | ABASTECIMENTO                       | 698.000,00   | 1.249.000,00 | 394.421,78 | 1.208.756,11 | 2,68 | 40.243,89 | 324.960,96 | 817.041,23 | 5,86 | 431.958,77 | 0,00 |
| 606 | EXTENSÃO RURAL                      | 76.000,00    | 8.250,00     | 0,00       | 4.422,00     | 0,01 | 3.828,00  | 4.422,00   | 4.422,00   | 0,03 | 3.828,00   | 0,00 |
| 23  | COMERCIO E SERVIÇOS                 | 72.000,00    | 170,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 170,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 170,00     | 0,00 |
| 695 | TURISMO                             | 72.000,00    | 170,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 170,00    | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 170,00     | 0,00 |
| 25  | ENERGIA                             | 65.000,00    | 55.000,00    | 0,00       | 50.001,41    | 0,11 | 4.998,59  | 3.308,35   | 32.277,49  | 0,23 | 22.722,51  | 0,00 |
| 752 | ENERGIA ELÉTRICA                    | 65.000,00    | 55.000,00    | 0,00       | 50.001,41    | 0,11 | 4.998,59  | 3.308,35   | 32.277,49  | 0,23 | 22.722,51  | 0,00 |
| 26  | TRANSPORTE                          | 493.600,00   | 351.303,41   | 74.847,79  | 270.028,55   | 0,60 | 81.274,86 | 93.417,00  | 252.462,90 | 1,81 | 98.840,51  | 0,00 |
| 782 | TRANSPORTE RODOVIÁRIO               | 493.600,00   | 351.303,41   | 74.847,79  | 270.028,55   | 0,60 | 81.274,86 | 93.417,00  | 252.462,90 | 1,81 | 98.840,51  | 0,00 |
| 27  | DESPORTO E LAZER                    | 314.000,00   | 339.000,00   | 393,75     | 278.322,21   | 0,62 | 60.677,79 | 13.605,31  | 50.507,58  | 0,36 | 288.492,42 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |                           |                |                   |                  |               |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |               |               |  |      |
|---|---------------------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|---|------------------|---------------|---------------|--|------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                           |                |                   |                  |               |               | Exercício: 2021                             |                  |               |               |  |      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                           |                |                   |                  |               |               |   |                  |               |               |  |      |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                           |                |                   |                  |               |               |   |                  |               |               |  |      |
| Função/SubFunção  | Dotação                   |                | Despesa Empenhada |                  |               | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada                           |                  |               | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) |      |
|   | Inicial                   | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b)  |               | No Bimestre                                 | Até Bimestre (d) | %(d/total d)  |               |  |      |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO      | 314.000,00     | 339.000,00        | 393,75           | 278.322,21    | 0,62          | 60.677,79                                   | 13.605,31        | 50.507,58     | 0,36          | 288.492,42                               | 0,00 |
| 28  | ENCARGOS ESPECIAIS        | 410.000,00     | 1.370.000,00      | 0,00             | 1.354.139,75  | 3,00          | 15.860,25                                   | 202.197,89       | 924.711,21    | 6,63          | 445.288,79                               | 0,00 |
| 843   | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 410.000,00     | 1.370.000,00      | 0,00             | 1.354.139,75  | 3,00          | 15.860,25                                   | 202.197,89       | 924.711,21    | 6,63          | 445.288,79                               | 0,00 |
| 99  | RESERVA DE CONTINGENCIA   | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00                                     | 0,00 |
| 999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 200.000,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00  | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 0,00                                     | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)  |                           | 24.779.600,00  | 24.779.600,00     | 1.907.130,98     | 22.536.080,03 | 100,00        | 2.243.519,97                                | 3.830.011,23     | 13.937.572,72 | 100,00        | 10.842.027,28                            | 0,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   |  |  |  |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     |  |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  |  |  |  |  |  |  | 267.600,00                                  |  |  | 193.523,41                             |  |  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     |  |  |  |  |  |  | 5.200,00                                    |  |  | 0,00                                   |  |  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  |  |  |  |  |  |  | 5.200,00                                    |  |  | 300,00                                 |  |  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS  |  |  |  |  |  |  | 101.200,00                                  |  |  | 64.092,93                              |  |  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   |  |  |  |  |  |  | 156.000,00                                  |  |  | 129.130,48                             |  |  |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  |  |  |  |  |  |  | 13.350.300,00                               |  |  | 9.199.922,35                           |  |  |
| 2.1- Cota-Parte FPM  |  |  |  |  |  |  | 11.526.000,00                               |  |  | 7.828.140,83                           |  |  |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   |  |  |  |  |  |  | 11.300.000,00                               |  |  | 7.394.196,85                           |  |  |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 226.000,00                     | 433.943,98                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 1.720.000,00                   | 1.293.733,64                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.800,00                       | 1.356,14                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.500,00                       | 501,64  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 100.000,00                     | 76.190,10                                     |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 13.617.900,00                  | 9.393.445,76                                  |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 2.624.860,00                   | 1.753.195,67                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 779.615,00                     | 595.165,77                                    |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 6.318.800,00                   | 4.495.423,77                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 6.258.800,00                   | 4.302.426,17                                  |
| 6.1.1- Principal   | 6.246.800,00                   | 4.295.411,73                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 12.000,00                      | 7.014,44                                      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 60.000,00                      | 192.997,60                                    |
| 6.2.1- Principal   | 60.000,00                      | 192.997,60                                    |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 3.621.940,00                   | 2.542.216,06                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                                | <b>VALOR</b>                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                                | 587,46  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                                | 587,46  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                                | 0,00  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |                                | 4.496.011,23                                  |

|   |  |  |  |  |   |                       |  |
|---|--|--|--|--|---|-----------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |  |   |                       |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |  | Exercício: 2021                              |  |  |   |                       |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |   |                       |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |  |  |  |  |   |                       |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |  |  |  |  |   |                       |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>    | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>                  |                       |  |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 5.825.800,00                                 | 5.804.400,00                                 | 3.110.968,28                                 | 3.110.968,28                               | 0,00  |                       |  |
| 10.1- Educação Infantil   | 864.500,00                                   | 858.500,00                                   | 465.642,03                                   | 465.642,03                                 | 0,00  |                       |  |
| 10.1.1- Creche  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |                       |  |
| 10.1.2- Pré-escola  | 864.500,00                                   | 858.500,00                                   | 465.642,03                                   | 465.642,03                                 | 0,00  |                       |  |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 4.961.300,00                                 | 4.945.900,00                                 | 2.645.326,25                                 | 2.645.326,25                               | 0,00  |                       |  |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 1.209.320,00                                 | 1.129.110,05                                 | 670.291,90                                   | 665.437,60                                 | 0,00  |                       |  |
| 11.1- Educação Infantil   | 148.000,00                                   | 145.511,03                                   | 63.238,49                                    | 63.238,49                                  | 0,00  |                       |  |
| 11.1.1- Creche  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |                       |  |
| 11.1.2- Pré-escola  | 148.000,00                                   | 145.511,03                                   | 63.238,49                                    | 63.238,49                                  | 0,00  |                       |  |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 1.061.320,00                                 | 983.599,02                                   | 607.053,41                                   | 602.199,11                                 | 0,00  |                       |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)  | 7.035.120,00                                 | 6.933.510,05                                 | 3.781.260,18                                 | 3.776.405,88                               | 0,00  |                       |  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |  |  |  |  |   |                       |  |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>   | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>      | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |                       |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica   | 5.804.400,00                                 | 3.110.968,28                                 | 3.110.968,28                                 | 0,00                                       | 0,00  |                       |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 6.933.510,05                                 | 3.781.260,18                                 | 3.776.405,88                                 | 0,00                                       | 0,00  |                       |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |                       |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |                       |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil                       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |                       |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |                       |  |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>  |  | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>                     | <b>VALOR APLICADO(j)</b>                     | <b>VALOR CONSIDERADO</b>                   | <b>APOS</b>   | <b>% APLICADO (l)</b> |  |

|  |                             |   |   |   |  |                        |
|--|-----------------------------|---|---|---|--|------------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                            | 3.146.796,64                | 3.110.968,28                                | DEDUÇÕES (k)  | 69,20   |  |                        |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                    | 0,00                        | 0,00  | 3.110.968,28  | 0,00  |  |                        |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                       | 0,00                        | 0,00  | 0,00  | 0,00  |  |                        |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>                   | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)   | VALOR NÃO APLICADO(n)                       | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)                         | % NÃO APLICADO(p)   |  |                        |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  | 449.542,38                  | 714.163,59                                  | 714.163,59  | 15,88   |  |                        |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b> | VLR. PERMITIDO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00                        | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

|  |                               |  |  |   |  |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                       |                               | Exercício: 2021                              |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>                                    |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>       | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 215.300,00                    | 58.054,40                                    | 19.073,06                                    | 19.073,06                                     | 0,00                                       |
| 24.1- Creche   | 50.000,00                     | 17.159,60                                    | 0,00   | 0,00  | 0,00                                       |
| 24.2- Pré-escola   | 165.300,00                    | 40.894,80                                    | 19.073,06                                    | 19.073,06                                     | 0,00                                       |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 487.725,00                    | 323.003,60                                   | 150.414,91                                   | 150.414,91                                    | 0,00                                       |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)   | 703.025,00                    | 381.058,00                                   | 169.487,97                                   | 169.487,97                                    | 0,00                                       |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                               |  |  |   | <b>VALOR</b>                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                               |  |  |   | 3.950.748,15                               |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                               |  |  |   | 2.542.216,06                               |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                               |  |  |   | 0,00                                       |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                               |  |  |   | 0,00                                       |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                               |  |  |   | 0,00                                       |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                               |  |  |   | 1.408.532,09                               |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                               |  | <b>VALOR EXIGIDO (x)</b>                     | <b>VALOR APLICADO (w)</b>                     | <b>% APLICADO (y)</b>                      |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                               |  | 2.348.361,44                                 | 1.408.532,09                                  | 14,99                                      |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>  | <b>SALDO INICIAL (z)</b>      | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>                    | <b>RP PAGOS (ab)</b>                         | <b>RP CANCELADOS (ac)</b>                     | <b>SALDO FINAL (ad)</b>                    |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 41.130,06                     | 41.130,06                                    | 39.995,40                                    | 0,00  | 1.134,66                                   |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 39.995,51                     | 39.995,51                                    | 39.995,40                                    | 0,00  | 0,11                                       |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 1.134,55                      | 1.134,55                                     | 0,00   | 0,00  | 1.134,55                                   |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                                       |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                               |  |  |   |  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                               |  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>               | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |                               |  | 809.200,00                                   | 257.488,31                                    |  |
| 35.1- Salário-Educação   |                               |  | 200.000,00                                   | 97.791,07                                     |  |
| 35.2- PDDE   |                               |  | 5.000,00                                     | 0,00  |  |
| 35.3- PNAE   |                               |  | 182.000,00                                   | 96.104,00                                     |  |
| 35.4- PNATE  |                               |  | 206.000,00                                   | 60.521,76                                     |  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |                               |  | 216.200,00                                   | 3.071,48                                      |  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  |                               |  | 340.000,00                                   | 0,00  |  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                               |  | 2.000,00                                     | 0,00  |  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                               |  | 0,00   | 0,00  |  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                               |  | 0,00   | 0,00  |  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )   |                               |  | 1.151.200,00                                 | 257.488,31                                    |  |



| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                        | Exercício: 2021                             |                                       |                                  |                                     |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 119.600,00             | 25.930,52                                   | 21.173,07                             | 21.173,07                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 16.600,00              | 7.253,38                                    | 7.253,38                              | 7.253,38                         | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 103.000,00             | 18.677,14                                   | 13.919,69                             | 13.919,69                        | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 362.480,00             | 149.452,38                                  | 102.604,78                            | 102.604,78                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 37.000,00              | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 7.000,00               | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 526.080,00             | 175.382,90                                  | 123.777,85                            | 123.777,85                       | 0,00                                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 8.264.225,00           | 7.489.950,95                                | 4.074.526,00                          | 4.069.671,70                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes   | 8.110.725,00           | 7.489.950,95                                | 4.074.526,00                          | 4.069.671,70                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 7.036.245,00           | 6.988.545,00                                | 3.855.417,15                          | 3.850.562,85                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.074.480,00           | 501.405,95                                  | 219.108,85                            | 219.108,85                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital  | 153.500,00             | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |                        |   |                                       | FUNDEB (ae)                      | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)               |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |   |                                       | 587,46                           | 15.558,01                           |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |   |                                       | 4.572.281,13                     | 98.401,06                           |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                        |   |                                       | 3.721.691,02                     | 25.851,47                           |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |   |                                       | 851.177,57                       | 88.107,60                           |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |   |                                       | 0,00                             | 0,00                                |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |   |                                       | 0,00                             | 0,00                                |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |   |                                       | 851.177,57                       | 0,00                                |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                        |   |                                       |                                  |                                     |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
|---|---------------------|---|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                     | Exercício: 2021                             |                     |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                     |   |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                     |   |                     |
| ACIMA DA LINHA  |                     |   |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 23.897.600,00       | 15.438.456,41                               |                     |
| Receitas Tributárias  | 277.600,00          | 197.918,61                                  |                     |
| IPTU  | 4.000,00            | 0,00  |                     |
| ISS   | 100.000,00          | 64.092,93                                   |                     |
| IBTI  | 4.000,00            | 300,00                                      |                     |
| IRRF  | 156.000,00          | 129.130,48                                  |                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 13.600,00           | 4.395,20                                    |                     |
| Receitas de Contribuições   | 190.000,00          | 137.850,35                                  |                     |
| Receita Patrimonial Líquida   | 98.400,00           | 34.208,28                                   |                     |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Aplicações Financeiras (II)                               | 87.900,00     | 27.276,51     |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 10.500,00     | 6.931,77      |
| Transferências Correntes                                  | 23.166.600,00 | 14.962.141,58 |
| Cota-Parte do FPM   | 11.526.000,00 | 7.828.140,83  |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.720.000,00  | 1.293.733,64  |
| Cota-Parte do IPVA  | 100.000,00    | 76.190,10     |
| Cota-Parte do ITR   | 1.500,00      | 501,64        |
| Transferências da LC 87/1996                              | 1.000,00      | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989                              | 2.800,00      | 1.356,14      |
| Transferências do FUNDEB                                  | 6.306.800,00  | 4.565.266,69  |
| Outras Transferências Correntes                           | 3.508.500,00  | 1.196.952,54  |
| Demais Receitas Correntes                                 | 165.000,00    | 106.337,59    |
| Outras Receitas Financeiras(III)                          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes                              | 165.000,00    | 106.337,59    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 23.809.700,00 | 15.411.179,90 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 852.000,00    | 225.173,24    |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 22.000,00     | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 25.000,00     | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens                                 | 25.000,00     | 0,00          |

|   |                    |   |                     |                    |                                      |                                |              |
|---|--------------------|---|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                    |                                      |                                |              |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                    | Exercício: 2021                             |                     |                    |                                      |                                |              |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                    |   |                     |                    |                                      |                                |              |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                    |   |                     |                    |                                      |                                |              |
| Transferências de Capital   |                    | 775.000,00                                  |                     |                    |                                      | 225.173,24                     |              |
| Convênios   |                    | 545.000,00                                  |                     |                    |                                      | 225.173,24                     |              |
| Outras Transferências de Capital  |                    | 230.000,00                                  |                     |                    |                                      | 0,00                           |              |
| Outras Receitas de Capital  |                    | 30.000,00                                   |                     |                    |                                      | 0,00                           |              |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   |                    | 0,00  |                     |                    |                                      | 0,00                           |              |
| Outras Receitas de Capital Primárias  |                    | 30.000,00                                   |                     |                    |                                      | 0,00                           |              |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII - IX - X )                       |                    | 830.000,00                                  |                     |                    |                                      | 225.173,24                     |              |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  |                    | 24.639.700,00                               |                     |                    |                                      | 15.636.353,14                  |              |
| DESPESAS PRIMÁRIAS  | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021                         |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |              |
|   |                    | DESPESAS EMPENHADAS                         | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)    |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 22.366.500,00      | 20.680.954,86                               | 12.986.963,25       | 12.957.976,97      | 0,00                                 | 271.438,01                     | 271.438,01   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 15.126.285,70      | 14.972.295,38                               | 9.025.334,72        | 8.996.348,44       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 213.000,00         | 212.000,00                                  | 166.564,02          | 166.564,02         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Outras Despesas Correntes   | 7.027.214,30       | 5.496.659,48                                | 3.795.064,51        | 3.795.064,51       | 0,00                                 | 271.438,01                     | 271.438,01   |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  | 22.153.500,00      | 20.468.954,86                               | 12.820.399,23       | 12.791.412,95      | 0,00                                 | 271.438,01                     | 271.438,01   |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 2.413.100,00       | 1.855.125,17                                | 950.609,47          | 912.803,56         | 35.922,40                            | 64.834,00                      | 64.834,00    |
| Investimentos   | 1.278.100,00       | 744.425,17                                  | 229.468,08          | 191.662,17         | 35.922,40                            | 64.834,00                      | 64.834,00    |
| Inversões Financeiras   | 10.000,00          | 0,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                     | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Demais Inversões Financeiras  | 10.000,00          | 0,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| Amortização da Dívida (XX)  | 1.125.000,00       | 1.110.700,00                                | 721.141,39          | 721.141,39         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)                       | 1.288.100,00       | 744.425,17                                  | 229.468,08          | 191.662,17         | 35.922,40                            | 64.834,00                      | 64.834,00    |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)   | 0,00               | 0,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00         |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  | 23.441.600,00      | 21.213.380,03                               | 13.049.867,31       | 12.983.075,12      | 35.922,40                            | 336.272,01                     | 336.272,01   |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]            |                    |   |                     |                    |                                      |                                | 2.281.083,61 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO   |                    |   |                     |                    | VALOR CORRENTE                       |                                |              |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência                    |                    |   |                     |                    | -362.420,00                          |                                |              |
| JUROS NOMINAIS  |                    |   |                     |                    | VALOR CORRENTE                       |                                |              |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 2.281.083,61          |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -88.650,00            |

|  |                    |   |  |
|--|--------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                            |                    | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021   |                    |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                    |   |  |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |   |  |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>       |   |  |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b)                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 12.165.697,45      | 11.444.556,06                               |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 1.849.992,49       | 3.331.871,27                                |  |
| Disponibilidade de Caixa   | 1.849.992,49       | 3.331.871,27                                |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 1.899.740,12       | 3.345.696,50                                |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 49.747,63          | 13.825,23                                   |  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | 10.315.704,96      | 8.112.684,79                                |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 2.203.020,17                                |  |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>                       |  |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    | 35.922,40                                   |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    | 0,00  |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                    | 0,00  |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    | 0,00  |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    | 0,00  |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    | 0,00  |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    | 113.985,84                                  |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    | 2.281.083,61                                |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    | 2.281.083,61                                |  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>                       |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00  |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00  |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                    | 0,00  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 0,00  |  |

|   |  |  |                    |                    |      |                                    |      |                |      |      |      |      |      |
|---|--|--|--------------------|--------------------|------|------------------------------------|------|----------------|------|------|------|------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                           |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                |                    |                    |      |                                    |      |                |      |      |      |      |      |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |  | Exercício: 2021  |                    |                    |      |                                    |      |                |      |      |      |      |      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |  |  |                    |                    |      |                                    |      |                |      |      |      |      |      |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |  |                    |                    |      |                                    |      |                |      |      |      |      |      |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           |  | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> |                    |                    |      | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b> |      |                |      |      |      |      |      |
|   |  |  |                    |                    |      | No Bimestre                        |      | Até o Bimestre |      |      |      |      |      |
| TOTAL DE ATIVOS   |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| TOTAL DE PASSIVOS   |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| Provisões de PPP  |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| Outros Passivos   |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| Obrigações Contratuais  |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| Riscos não Provisionados  |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| Garantias Concedidas  |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| Outros Passivos Contingentes                                      |  | 0,00   |                    |                    |      | 0,00                               | 0,00 |                |      |      |      |      |      |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  |  |  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023                               | 2024 | 2025           | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)             |  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00                               | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                 |  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00                               | 0,00 | 0,00           | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                      |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |
| Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses                                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total                                       | Previsão             |
| Especificação   | Set/2020            | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | (Últimos 12 Meses)                          | Atualizada Exercício |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.873.873,07</b> | <b>1.848.122,31</b> | <b>2.040.400,56</b> | <b>3.017.149,47</b> | <b>1.788.147,30</b> | <b>2.357.808,68</b> | <b>2.043.474,12</b> | <b>2.133.869,70</b> | <b>2.114.755,81</b> | <b>2.134.541,62</b> | <b>2.408.213,94</b> | <b>2.210.840,62</b> | <b>25.971.197,20</b>                        | <b>26.522.100,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 27.687,36           | 22.785,39           | 22.324,49           | 190.180,88          | 25.554,53           | 50.547,30           | 26.712,09           | 17.731,08           | 17.216,84           | 17.907,88           | 20.138,74           | 22.110,15           | 460.896,73                                  | 277.600,00           |
| IPTU  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 6.670,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 6.670,00                                    | 4.000,00             |
| ISS   | 5.389,76            | 5.014,46            | 6.053,56            | 2.962,96            | 24.058,90           | 16.844,90           | 9.995,00            | 527,58              | 1.113,59            | 1.624,52            | 4.174,39            | 5.754,05            | 83.513,67                                   | 100.000,00           |
| ITBI  | 5.859,34            | 1.500,00            | 0,00                | 3.500,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 11.159,34                                   | 4.000,00             |
| IRRF  | 16.368,26           | 16.270,93           | 16.270,93           | 177.047,92          | 691,43              | 32.003,40           | 15.815,09           | 16.528,50           | 16.083,25           | 16.283,36           | 15.964,35           | 15.761,10           | 355.088,52                                  | 156.000,00           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 70,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 804,20              | 1.399,00            | 902,00              | 675,00              | 20,00               | 0,00                | 0,00                | 595,00              | 4.465,20                                    | 13.600,00            |
| Contribuições   | 17.288,99           | 16.876,51           | 17.518,64           | 39.152,30           | 0,00                | 16.560,89           | 40.773,32           | 0,00                | 19.296,04           | 20.670,27           | 21.005,06           | 19.544,77           | 228.686,79                                  | 190.000,00           |
| Receita Patrimonial   | 1.191,55            | 1.364,08            | 1.085,08            | 1.346,70            | 1.056,20            | 1.062,90            | 2.045,82            | 2.613,93            | 4.331,72            | 5.480,96            | 7.676,30            | 9.940,45            | 39.195,69                                   | 98.400,00            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 418,00              | 590,53              | 311,53              | 573,15              | 282,65              | 289,35              | 1.272,27            | 1.840,38            | 3.558,17            | 4.459,62            | 6.654,96            | 8.919,11            | 29.169,72                                   | 87.900,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 773,55              | 773,55              | 773,55              | 773,55              | 773,55              | 773,55              | 773,55              | 773,55              | 773,55              | 1.021,34            | 1.021,34            | 1.021,34            | 10.025,97                                   | 10.500,00            |
| Receita Agropecuária  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| Receita Industrial  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| Receita de Serviços   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 35.000,00            |
| Transferências Correntes  | 1.824.645,41        | 1.708.890,30        | 1.996.412,59        | 2.721.111,09        | 1.761.536,57        | 2.283.357,03        | 1.970.722,09        | 2.109.616,47        | 2.070.690,41        | 2.087.261,71        | 2.276.643,29        | 2.155.509,39        | 24.966.396,35                               | 25.791.100,00        |
| Cota-Parte do FPM   | 475.661,89          | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,91          | 11.057.122,97                               | 11.526.000,00        |
| Cota-Parte do ICMS  | 169.984,85          | 159.020,48          | 156.977,03          | 206.786,75          | 172.335,49          | 160.379,08          | 174.701,11          | 134.126,63          | 147.591,82          | 169.773,31          | 165.393,54          | 169.432,66          | 1.986.502,75                                | 1.720.000,00         |
| Cota-Parte do IPVA  | 4.940,69            | 4.852,41            | 3.810,42            | 4.809,30            | 5.684,98            | 6.417,11            | 7.950,11            | 8.589,24            | 12.225,54           | 11.742,64           | 13.527,43           | 10.053,05           | 94.602,92                                   | 100.000,00           |
| Cota-Parte do ITR   | 583,45              | 345,58              | 83,22               | 0,00                | 0,00                | 193,57              | 234,66              | 37,04               | 0,00                | 18,31               | 11,76               | 6,30                | 1.513,89                                    | 1.500,00             |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 1.000,00             |
| Transferências da LC 61/1989  | 184,54              | 211,20              | 231,52              | 243,51              | 183,13              | 149,81              | 177,87              | 178,40              | 172,45              | 158,18              | 182,68              | 153,62              | 2.226,91                                    | 2.800,00             |
| Transferências do FUNDEB  | 378.927,82          | 457.880,06          | 548.545,76          | 589.274,09          | 501.762,18          | 678.004,93          | 497.745,33          | 681.138,90          | 525.936,60          | 522.604,88          | 553.867,86          | 604.206,01          | 6.539.894,42                                | 6.306.800,00         |
| Outras Transferências Correntes   | 794.362,17          | 446.531,67          | 438.428,30          | 655.062,43          | 162.102,79          | 233.023,09          | 482.099,86          | 441.038,82          | 369.782,34          | 505.162,84          | 344.248,34          | 412.689,84          | 5.284.532,49                                | 6.133.000,00         |
| Outras Receitas Correntes   | 3.059,76            | 98.206,03           | 3.059,76            | 65.358,50           | 0,00                | 6.280,56            | 3.220,80            | 3.908,22            | 3.220,80            | 3.220,80            | 82.750,55           | 3.735,86            | 276.021,64                                  | 130.000,00           |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>-130.271,04</b>  | <b>-160.895,68</b>  | <b>-201.887,68</b>  | <b>-220.195,11</b>  | <b>-219.534,30</b>  | <b>-274.465,76</b>  | <b>-198.175,34</b>  | <b>-197.487,71</b>  | <b>-234.994,26</b>  | <b>-211.898,75</b>  | <b>-188.916,58</b>  | <b>-227.722,68</b>  | <b>-2.466.444,89</b>                        | <b>2.624.500,00</b>  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -130.271,04         | -160.895,68         | -201.887,68         | -220.195,11         | -219.534,30         | -274.465,76         | -198.175,34         | -197.487,71         | -234.994,26         | -211.898,75         | -188.916,58         | -227.722,68         | -2.466.444,89                               | 2.624.500,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>1.743.602,03</b> | <b>1.687.226,63</b> | <b>1.838.512,88</b> | <b>2.796.954,36</b> | <b>1.568.613,00</b> | <b>2.083.342,92</b> | <b>1.845.298,78</b> | <b>1.936.381,99</b> | <b>1.879.761,55</b> | <b>1.922.642,87</b> | <b>2.219.297,36</b> | <b>1.983.117,94</b> | <b>23.504.752,31</b>                        | <b>23.897.600,00</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                    |               |          |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|--------------------|---------------|----------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |                    |               |          |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                    |               |          |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |                    |               |          |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses)                    | Previsão Exercício | Atualizada    |          |
|  | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     |   |                    |               | Ago/2021 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00               | 0,00          | 0,00     |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 1.743.602,03                                       | 1.687.226,63 | 1.838.512,88 | 2.796.954,36 | 1.568.613,00 | 2.083.342,92 | 1.845.298,78 | 1.936.381,99 | 1.879.761,55 | 1.922.642,87 | 2.219.297,36 | 1.983.117,94                                | 23.504.752,31      | 23.897.600,00 |          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00               | 0,00          |          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 1.743.602,03                                       | 1.687.226,63 | 1.838.512,88 | 2.796.954,36 | 1.568.613,00 | 2.083.342,92 | 1.845.298,78 | 1.936.381,99 | 1.879.761,55 | 1.922.642,87 | 2.219.297,36 | 1.983.117,94                                | 23.504.752,31      | 23.897.600,00 |          |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                               |                              |           |                |                     |   |            |                                     |            |                |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|--|-------------------------------|------------------------------|-----------|----------------|---------------------|---|------------|-------------------------------------|------------|----------------|-------------------------|---|----------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |                              |           |                |                     |   |            |                                     |            |                |                         | Exercício: 2021                             |                |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |                              |           |                |                     |   |            |                                     |            |                |                         |   |                |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                               |                              |           |                |                     |   |            |                                     |            |                |                         |   |                |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |                              |           |                |                     | Restos a Pagar Não Processados          |            |                                     |            |                | Saldo Total L = (e + k) |   |                |
|  | Inscritos                     |                              | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores      |            | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 |            | Liquidados (h) |                         | Pagos (i)                                   | Cancelados (j) |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | Em Exercícios Anteriores (f) |           |                |                     | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) |            |                                     |            |                |                         |   |                |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  | 3.695,47                      | 46.052,16                    | 35.922,40 | 0,00           | 13.825,23           | 331.571,37                              | 620.390,93 | 336.272,01                          | 336.272,01 | 5.257,97       | 610.432,32              | 624.257,55                                  |                |
| Total  | 3.695,47                      | 46.052,16                    | 35.922,40 | 0,00           | 13.825,23           | 331.571,37                              | 620.390,93 | 336.272,01                          | 336.272,01 | 5.257,97       | 610.432,32              | 624.257,55                                  |                |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                               |  |  |  |  |  |                         |      |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|--|--|--|--|--|-------------------------|------|--|--|--|--|---|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |  |  |  |  |  |                         |      |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |  |                         |      |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |  |  |  |  |  |                         |      |  |  |  |  |   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |  |  |  |  |  |                         |      |  |  |  |  |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |  |  |  |  |  |                         |      |  |  |  |  |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              |  |  |  |  |  |                         |      |  |  |  |  |   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  |  |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |      |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |  |   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Ativo   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Inativo   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Pensionista   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Ativo   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Inativo   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Pensionista   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Receita Patrimonial   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Receitas Imobiliárias   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Receita de Serviços   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Outras Receitas Correntes   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Demais Receitas Correntes   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |
| Amortização de Empréstimos  |  |  |  |  |  | 0,00                    | 0,00 |  | 0,00                                   |  |  |   |  |

|   |             |             |
|---|-------------|-------------|
| Outras Receitas de Capital  | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Benefícios  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES              | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|-----------------------|
| VALOR   | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS                                    | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| VALOR   | 0,00                  |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS       | APORTES REALIZADOS    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | 0,00                  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00                  |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | 0,00                  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | 0,00                  |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)                | SALDO ATUAL           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   | 0,00                  |
| Investimentos e Aplicações                                      | 0,00                  |
| Outros Bens e Direitos  | 0,00                  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|---|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                              |   |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |   |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     |
| Receitas Correntes   | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                  | <b>0,00</b>                                 |
|  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |
|  | 0,00  |
|  | 0,00  |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                         | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes                                       | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes                                | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital                                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>     | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b> | <b>0,00</b>            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                       | <b>0,00</b>  |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|--|-------------------------|--|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)         |                         |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                    | 0,00                                   |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                    | 0,00                                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b> | <b>0,00</b>             | <b>0,00</b>                            |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)            | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
|---|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Aposentadorias  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)</b>     | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2</b> | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS<br>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde<br>Período: JANEIRO-AGOSTO/2021<br>RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |                     |             |
|---|--|---|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |  | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|   |  |   |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| <b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>  |  |   |                         |                     |             |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>  |  | 267.600,00                                  | 267.600,00              | 193.523,41          | 72,31       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU   |  | 5.200,00                                    | 5.200,00                | 0,00                | 0,00        |
| IPTU  |  | 4.000,00                                    | 4.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU   |  | 1.200,00                                    | 1.200,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI  |  | 5.200,00                                    | 5.200,00                | 300,00              | 5,76        |
| ITBI  |  | 4.000,00                                    | 4.000,00                | 300,00              | 7,50        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI   |  | 1.200,00                                    | 1.200,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS   |  | 101.200,00                                  | 101.200,00              | 64.092,93           | 63,33       |
| ISS   |  | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 64.092,93           | 64,09       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS  |  | 1.200,00                                    | 1.200,00                | 0,00                | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF   |  | 156.000,00                                  | 156.000,00              | 129.130,48          | 82,77       |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>  |  | 13.125.300,00                               | 13.125.300,00           | 8.765.978,37        | 66,78       |
| Cota-Parte FPM  |  | 11.300.000,00                               | 11.300.000,00           | 7.394.196,85        | 65,43       |
| Cota-Parte ITR  |  | 1.500,00                                    | 1.500,00                | 501,64              | 33,44       |
| Cota-Parte IPVA   |  | 100.000,00                                  | 100.000,00              | 76.190,10           | 76,19       |
| Cota-Parte ICMS   |  | 1.720.000,00                                | 1.720.000,00            | 1.293.733,64        | 75,21       |
| Cota-Parte IPI-Exportação   |  | 2.800,00                                    | 2.800,00                | 1.356,14            | 48,43       |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   |  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)   |  | 1.000,00                                    | 1.000,00                | 0,00                | 0,00        |
| Outras  |  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>  |  | 13.392.900,00                               | 13.392.900,00           | 8.959.501,78        | 66,89       |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) | % (d/c)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) | % (e/c)x100 | DESPESAS PAGAS Até o Período (f) | % (f/c)x100 | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------------------------|-------------|---------------------------------------|-------------|----------------------------------|-------------|---|
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 1.657.435,00    | 2.965.435,00           | 2.893.766,01                          | 97,58       | 1.770.856,44                          | 59,71       | 1.768.270,89                     | 59,62       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.626.435,00    | 2.958.435,00           | 2.893.766,01                          | 97,81       | 1.770.856,44                          | 59,85       | 1.768.270,89                     | 59,77       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 31.000,00       | 7.000,00               | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                             | 0,00        | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 246.500,00      | 227.550,00             | 193.847,26                            | 85,18       | 96.154,86                             | 42,25       | 96.154,86                        | 42,25       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 210.500,00      | 207.550,00             | 193.847,26                            | 93,39       | 96.154,86                             | 46,32       | 96.154,86                        | 46,32       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 36.000,00       | 20.000,00              | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                             | 0,00        | 0,00  |
| <b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                             | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                             | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                             | 0,00        | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 59.000,00       | 28.450,00              | 26.400,00                             | 92,79       | 22.960,00                             | 80,70       | 22.960,00                        | 80,70       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 59.000,00       | 28.450,00              | 26.400,00                             | 92,79       | 22.960,00                             | 80,70       | 22.960,00                        | 80,70       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                             | 0,00        | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 56.500,00       | 84.000,00              | 81.960,00                             | 97,57       | 52.405,50                             | 62,38       | 52.405,50                        | 62,38       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 56.500,00       | 84.000,00              | 81.960,00                             | 97,57       | 52.405,50                             | 62,38       | 52.405,50                        | 62,38       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                                  | 0,00        | 0,00                             | 0,00        | 0,00  |

|                             |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|-----------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes          | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |   |             |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|---|-------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |                     |                     |                     |              |                     |              |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     |                     |              |                     |              |                     | Exercício: 2021                             |             |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |   |             |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |   |             |             |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>2.019.435,00</b> | <b>3.305.435,00</b> | <b>3.195.973,27</b> | <b>96,68</b> | <b>1.942.376,80</b> | <b>58,76</b> | <b>1.939.791,25</b> | <b>58,68</b>                                | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|   |                         |                         |                    |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 3.195.973,27            | 1.942.376,80            | 1.939.791,25       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 3.195.973,27            | 1.942.376,80            | 1.939.791,25       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.343.925,27       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.343.925,27       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                         |                         | 598.451,53         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 21,67              |

|  |  |   |           |      |
|--|--|---|-----------|------|
| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |           |      |
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |           |      |
|  | Empenhadas (i)                         | Liquidadas (j)                                | Pagas (k) |      |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00      | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00      | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00      | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00      | 0,00 |

|  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|--|--|
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  |  |
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |  | 0,00   |

|   |   |  |
|---|---|--|
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |  |
|   | Saldo Inicial (w)                       | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |



|  | Empenhadas (x) | Liquidadas (y) | Pagas (z) |      |
|--|----------------|----------------|-----------|------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)     | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00           | 0,00           | 0,00      | 0,00 |

|   |   |      |      |      |      |
|---|---|------|------|------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |      |      |      |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b> | Exercício: 2021                             |      |      |      |      |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021  |   |      |      |      |      |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |   |      |      |      |      |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | 0,00  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 3.845.000,00        | 3.845.000,00            | 2.211.504,78        | 57,51        |
| Proveniente da União   | 3.565.000,00        | 3.565.000,00            | 2.135.021,13        | 59,88        |
| Proveniente dos Estados  | 280.000,00          | 280.000,00              | 76.483,65           | 27,31        |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 29.500,00           | 29.500,00               | 6.972,46            | 23,63        |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>3.874.500,00</b> | <b>3.874.500,00</b>     | <b>2.218.477,24</b> | <b>57,25</b> |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 2.612.000,00        | 2.010.774,30           | 1.834.189,95        | 91,21         | 1.341.940,45        | 66,73         | 1.341.940,45        | 66,73         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.313.000,00        | 1.909.774,30           | 1.834.189,95        | 96,04         | 1.341.940,45        | 70,26         | 1.341.940,45        | 70,26         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 299.000,00          | 101.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 1.091.500,00        | 1.415.000,00           | 1.371.821,93        | 96,94         | 997.498,81          | 70,49         | 997.498,81          | 70,49         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 750.000,00          | 1.377.000,00           | 1.363.821,93        | 99,04         | 989.498,81          | 71,85         | 989.498,81          | 71,85         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 341.500,00          | 38.000,00              | 8.000,00            | 21,05         | 8.000,00            | 21,05         | 8.000,00            | 21,05         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 98.000,00           | 55.500,00              | 50.274,60           | 90,58         | 42.272,50           | 76,16         | 42.272,50           | 76,16         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 98.000,00           | 55.500,00              | 50.274,60           | 90,58         | 42.272,50           | 76,16         | 42.272,50           | 76,16         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 47.000,00           | 8.025,70               | 7.625,70            | 95,01         | 4.146,10            | 51,66         | 4.146,10            | 51,66         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 27.000,00           | 8.025,70               | 7.625,70            | 95,01         | 4.146,10            | 51,66         | 4.146,10            | 51,66         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 20.000,00           | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 56.000,00           | 68.600,00              | 48.000,00           | 69,97         | 38.967,66           | 56,80         | 38.967,66           | 56,80         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 36.000,00           | 48.600,00              | 48.000,00           | 98,76         | 38.967,66           | 80,18         | 38.967,66           | 80,18         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 20.000,00           | 20.000,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.904.500,00</b> | <b>3.557.900,00</b>    | <b>3.311.912,18</b> | <b>93,08</b>  | <b>2.424.825,52</b> | <b>68,15</b>  | <b>2.424.825,52</b> | <b>68,15</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 4.269.435,00        | 4.976.209,30           | 4.727.955,96        | 95,01         | 3.112.796,89        | 62,55         | 3.110.211,34        | 62,50         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.338.000,00        | 1.642.550,00           | 1.565.669,19        | 95,31         | 1.093.653,67        | 66,58         | 1.093.653,67        | 66,58         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 98.000,00           | 55.500,00              | 50.274,60           | 90,58         | 42.272,50           | 76,16         | 42.272,50           | 76,16         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 106.000,00          | 36.475,70              | 34.025,70           | 93,28         | 27.106,10           | 74,31         | 27.106,10           | 74,31         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 112.500,00          | 152.600,00             | 129.960,00          | 85,16         | 91.373,16           | 59,87         | 91.373,16           | 59,87         | 0,00  |

|   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)      | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

|  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |   |  |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS  |              |              |              |       |              |       |              |       |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |              |              |              |       |              |       |              |       |      |   |  |
| Exercício: 2021  |              |              |              |       |              |       |              |       |      |   |  |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |              |              |              |       |              |       |              |       |      |   |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |              |              |              |       |              |       |              |       |      |   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 5.923.935,00 | 6.863.335,00 | 6.507.885,45 | 94,82 | 4.367.202,32 | 63,63 | 4.364.616,77 | 63,59 | 0,00 |   |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                 | 3.904.500,00 | 3.557.900,00 | 3.311.912,18 | 93,08 | 2.424.825,52 | 68,15 | 2.424.825,52 | 68,15 | 0,00 |   |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)   | 2.019.435,00 | 3.305.435,00 | 3.195.973,27 | 1,74  | 1.942.376,80 | -4,52 | 1.939.791,25 | -4,56 | 0,00 |   |  |

|   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS                                   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| Exercício: 2021   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| Bimestre: 4/2021  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Até o Bimestre                              |  |
| RECEITAS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| Previsão Inicial  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.779.600,00                               |  |
| Previsão Atualizada   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.779.600,00                               |  |
| Receitas Realizadas   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 15.663.629,65                               |  |
| Déficit Orçamentário  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |
| DESPESAS  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| Dotação Inicial   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.779.600,00                               |  |
| Dotação Atualizada  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 24.779.600,00                               |  |
| Despesas Empenhadas   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 22.536.080,03                               |  |
| Despesas Liquidadas   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13.937.572,72                               |  |
| Despesas Pagas  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13.870.780,53                               |  |
| Superávit Orçamentário  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 1.726.056,93                                |  |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Até o Bimestre                              |  |
| Despesas Empenhadas   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 22.536.080,03                               |  |
| Despesas Liquidadas   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 13.937.572,72                               |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Até o Bimestre                              |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 23.504.752,31                               |  |
| RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES       |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Até o Bimestre                              |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO       |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas                                       |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |
| Resultado Previdenciário  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 0,00  |  |

|   |  |                                 |                          |                           |
|---|--|---------------------------------|--------------------------|---------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL                        | Meta Fixada no Anexo de Resultado Apurado Metas Fiscais da LDO (a) | Até o Bimestre (b)              |                          | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário - Acima da Linha                 | -362.420,00  | 2.281.083,61                    |                          | -629,40                   |
| Resultado Nominal - Acima da Linha                  | -88.650,00   | 2.281.083,61                    |                          | -2.573,13                 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO       | Inscrição  | Cancelamento Até o Bimestre     | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                          | 49.747,63  | 0,00                            | 35.922,40                | 13.825,23                 |
| Poder Executivo                                     | 49.747,63  | 0,00                            | 35.922,40                | 13.825,23                 |
| Poder Legislativo                                   | 0,00   | 0,00                            | 0,00                     | 0,00                      |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                      | 951.962,30   | 5.257,97                        | 336.272,01               | 610.432,32                |
| Poder Executivo                                     | 951.962,30   | 5.257,97                        | 336.272,01               | 610.432,32                |
| Poder Legislativo                                   | 0,00   | 0,00                            | 0,00                     | 0,00                      |
| TOTAL   | 1.001.709,93   | 5.257,97                        | 372.194,41               | 624.257,55                |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre                                       | Limite Constitucional Anual     |                          | % Aplicado Até o Bimestre |
|   |  | % Mínimo a Aplicar no Exercício |                          |                           |

|   |                                     |                             |               |                           |
|---|-------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------------------------|
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 1.408.532,09                        | 25,00                       | 14,99         |                           |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 3.110.968,28                        | 70,00                       | 69,20         |                           |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                                | 50,00                       | 0,00          |                           |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                                | 15,00                       | 0,00          |                           |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL                                | Valor Apurado no Exercício          | Saldo não realizado         |               |                           |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                | 0,00                        |               |                           |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                | 0,00                        |               |                           |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  | Exercício                           | 10º Exercício               | 20º Exercício | 35º Exercício             |
| Regime Previdência  | 0,00                                | 0,00                        | 0,00          | 0,00                      |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                | 0,00                        | 0,00          | 0,00                      |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                | 0,00                        | 0,00          | 0,00                      |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                | 0,00                        | 0,00          | 0,00                      |
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS                               | Valor Apurado no Exercício          | Saldo a Realizar            |               |                           |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                | 0,00                        |               |                           |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                                | 0,00                        |               |                           |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE                                       | Valor Apurado Até o Bimestre        | Limite Constitucional Anual |               | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 1.942.376,80                        | 15,00                       | 21,67         |                           |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP                                       | Valor Apurado no Exercício Corrente |                             |               |                           |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                                |                             |               |                           |

Publicado por:  
João Marques de Sena  
Código Identificador:64626C2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

|  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15                 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021              |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados (b) |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |                              |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.962.792,94                           | 1.957.945,00 | 2.286.044,82 | 3.455.375,49 | 1.676.287,54 | 2.283.678,35 | 2.242.998,19 | 2.270.325,49 | 2.211.142,52 | 2.374.785,76 | 2.203.830,82 | 2.343.927,26 | 27.269.134,18                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.962.792,94                           | 1.957.945,00 | 2.286.044,82 | 3.455.375,49 | 1.676.287,54 | 2.283.678,35 | 2.242.998,19 | 2.270.325,49 | 2.211.142,52 | 2.374.785,76 | 2.203.830,82 | 2.343.927,26 | 27.269.134,18                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.868.419,98                           | 1.851.405,84 | 2.012.824,81 | 3.006.463,34 | 1.676.287,54 | 1.918.516,91 | 1.939.243,79 | 2.021.639,52 | 1.904.871,08 | 2.066.097,87 | 1.907.951,29 | 2.003.052,31 | 24.176.774,28                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 94.372,96                              | 106.539,16   | 273.220,01   | 448.912,15   | 0,00         | 365.161,44   | 303.754,40   | 248.685,97   | 306.271,44   | 308.687,89   | 295.879,53   | 340.874,95   | 3.092.359,90                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 1.781,60     | 72.210,26    | 193,21       | 12.837,72    | 4.797,31     | 10.633,68    | 0,00         | 1.861,56     | 0,00         | 104.315,34                   | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.797,31     | 10.633,68    | 0,00         | 1.861,56     | 0,00         | 17.292,55                    | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 1.781,60     | 72.210,26    | 193,21       | 12.837,72    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 87.022,79                    | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.962.792,94                           | 1.957.945,00 | 2.286.044,82 | 3.453.593,89 | 1.604.077,28 | 2.283.485,14 | 2.230.160,47 | 2.265.528,18 | 2.200.508,84 | 2.374.785,76 | 2.201.969,26 | 2.343.927,26 | 27.164.818,84                | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 48.584.706,40 | 55,91                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 48.584.706,40 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 27.164.818,84 | 55,91                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 26.235.741,46 | 60,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 24.923.954,38 | 57,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 23.612.167,31 | 48,60                  |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2A417E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO 15**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                 |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|--|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                            |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados<br>(b) |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |  |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |                                 |  |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.854.058,68                           | 1.848.632,28 | 2.168.968,67 | 3.302.417,47 | 1.676.287,54 | 2.095.265,54 | 2.128.045,96 | 2.140.453,52 | 2.100.610,72 | 2.217.248,22 | 2.203.830,82 | 2.118.101,14 | 25.853.920,56                   | 0,00   |
| Pessoal Ativo  | 1.854.058,68                           | 1.848.632,28 | 2.168.968,67 | 3.302.417,47 | 1.676.287,54 | 2.095.265,54 | 2.128.045,96 | 2.140.453,52 | 2.100.610,72 | 2.217.248,22 | 2.203.830,82 | 2.118.101,14 | 25.853.920,56                   | 0,00   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                           | 1.778.459,72                           | 1.760.967,51 | 1.914.522,66 | 2.891.431,15 | 1.676.287,54 | 1.747.549,13 | 1.842.676,94 | 1.930.239,65 | 1.813.471,21 | 1.927.996,10 | 1.907.951,29 | 1.816.343,02 | 23.007.895,92                   | 0,00   |
| Obrigações Patronais   | 75.598,96                              | 87.664,77    | 254.446,01   | 410.986,32   | 0,00         | 347.716,41   | 285.369,02   | 210.213,87   | 287.139,51   | 289.252,12   | 295.879,53   | 301.758,12   | 2.846.024,64                    | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00   |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |                        |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------------------------|
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |                        |
| Pensões   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |                        |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |                        |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |                        |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.781,60     | 72.210,26    | 193,21       | 12.837,72    | 4.797,31     | 10.633,68    | 0,00         | 1.861,56     | 0,00         | 104.315,34    | 0,00          |                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.797,31     | 10.633,68    | 0,00         | 1.861,56     | 0,00         | 17.292,55     | 0,00          |                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.781,60     | 72.210,26    | 193,21       | 12.837,72    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 87.022,79     | 0,00          |                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |                        |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.854.058,68 | 1.848.632,28 | 2.168.968,67 | 3.300.635,87 | 1.604.077,28 | 2.095.072,33 | 2.115.208,24 | 2.135.656,21 | 2.089.977,04 | 2.217.248,22 | 2.201.969,26 | 2.118.101,14 | 25.749.605,22 | 0,00          |                        |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 48.584.706,40 | 53,00                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 48.584.706,40 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 25.749.605,22 | 53,00                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 26.235.741,46 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 24.923.954,38 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 23.612.167,31 | 48,60                  |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:** ECF79381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |               |                     |                     |                      |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |               |                     |                     |                      |               | Exercício: 2021      |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |               |                     |                     |                      |               |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |               |                     |                     |                      |               |                      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)       | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b/total b) |                     | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | % (d/total d) |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>52.720.013,00</b> | <b>53.696.861,95</b> | <b>3.297.809,58</b> | <b>48.898.942,48</b> | <b>50,00</b>  | <b>4.797.919,47</b> | <b>8.325.143,42</b> | <b>29.957.521,28</b> | <b>100,00</b> | <b>23.739.340,67</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 2.007.000,00         | 2.007.000,00         | 35.899,43           | 1.644.923,78         | 1,68          | 362.076,22          | 265.267,20          | 1.017.616,89         | 3,40          | 989.383,11           | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 2.007.000,00         | 2.007.000,00         | 35.899,43           | 1.644.923,78         | 1,68          | 362.076,22          | 265.267,20          | 1.017.616,89         | 3,40          | 989.383,11           | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 4.181.086,00         | 4.374.686,00         | 442.833,72          | 4.240.094,87         | 4,34          | 134.591,13          | 730.252,46          | 2.451.282,40         | 8,18          | 1.923.403,60         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.325.580,00         | 3.569.880,00         | 381.658,50          | 3.503.509,18         | 3,58          | 66.370,82           | 538.001,30          | 1.992.549,32         | 6,65          | 1.577.330,68         | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 706.886,00           | 682.986,00           | 61.175,22           | 662.685,69           | 0,68          | 20.300,31           | 185.717,16          | 448.149,08           | 1,50          | 234.836,92           | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 82.340,00            | 77.340,00            | 0,00                | 73.900,00            | 0,08          | 3.440,00            | 6.534,00            | 10.584,00            | 0,04          | 66.756,00            | 0,00   |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | 15.000,00            | 13.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 13.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 13.000,00            | 0,00   |

|                        |  |               |                   |              |                  |              |               |              |                   |              |               |           |  |
|------------------------|--|---------------|-------------------|--------------|------------------|--------------|---------------|--------------|-------------------|--------------|---------------|-----------|--|
| 128                    | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS           | 7.500,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 131                    | COMUNICAÇÃO SOCIAL                     | 21.520,00     | 21.520,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 21.520,00     | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 21.520,00 | 0,00   |
| 181                    | POLICIAMENTO                           | 22.260,00     | 9.960,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 9.960,00      | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 9.960,00  | 0,00   |
| 08                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 2.213.390,00  | 2.193.390,00      | 190.413,67   | 1.675.450,34     | 1,71         | 517.939,66    | 307.872,89   | 1.103.480,04      | 3,68         | 1.089.909,96  | 0,00      | 0,00   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 32.000,00     | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 243                    | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 1.215.776,00  | 1.256.525,00      | 83.154,03    | 1.235.180,13     | 1,26         | 21.344,87     | 191.043,11   | 799.157,89        | 2,67         | 457.367,11    | 0,00      | 0,00   |
| 244                    | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 965.614,00    | 936.865,00        | 107.259,64   | 440.270,21       | 0,45         | 496.594,79    | 116.829,78   | 304.322,15        | 1,02         | 632.542,85    | 0,00      | 0,00   |
| 10                     | SAÚDE                                  | 12.005.527,00 | 14.775.875,95     | 1.210.511,05 | 12.906.953,95    | 13,20        | 1.868.922,00  | 2.310.836,60 | 8.251.891,09      | 27,55        | 6.523.984,86  | 0,00      | 0,00   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 5.721.720,00  | 8.439.096,95      | 693.106,69   | 7.745.966,45     | 7,92         | 693.130,50    | 1.474.388,64 | 5.196.732,73      | 17,35        | 3.242.364,22  | 0,00      | 0,00   |
| 301                    | ATENÇÃO BÁSICA                         | 4.650.595,00  | 3.957.203,00      | 285.894,94   | 3.350.575,64     | 3,43         | 606.627,36    | 617.775,67   | 2.078.470,27      | 6,94         | 1.878.732,73  | 0,00      | 0,00   |
| 302                    | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 1.017.260,00  | 1.773.610,00      | 210.845,53   | 1.273.595,22     | 1,30         | 500.014,78    | 115.091,66   | 571.020,50        | 1,91         | 1.202.589,50  | 0,00      | 0,00   |
| 303                    | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 256.880,00    | 318.161,00        | 20.663,89    | 267.223,98       | 0,27         | 50.937,02     | 41.387,67    | 185.702,70        | 0,62         | 132.458,30    | 0,00      | 0,00   |
| 304                    | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 18.820,00     | 10.553,00         | 0,00         | 10.050,38        | 0,01         | 502,62        | 9.246,83     | 9.246,83          | 0,03         | 1.306,17      | 0,00      | 0,00   |
| 305                    | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 340.252,00    | 277.252,00        | 0,00         | 259.542,28       | 0,27         | 17.709,72     | 52.946,13    | 210.718,06        | 0,70         | 66.533,94     | 0,00      | 0,00   |
| 12                     | EDUCAÇÃO                               | 20.944.188,00 | 20.151.188,00     | 306.620,71   | 18.897.531,07    | 19,32        | 1.253.656,93  | 2.969.125,42 | 11.404.763,17     | 38,07        | 8.746.424,83  | 0,00      | 0,00   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.499.060,00  | 3.442.560,00      | 178.789,08   | 2.855.502,70     | 2,92         | 587.057,30    | 427.644,84   | 1.551.722,11      | 5,18         | 1.890.837,89  | 0,00      | 0,00   |
| 306                    | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 400.500,00    | 300.500,00        | 5.444,50     | 167.453,07       | 0,17         | 133.046,93    | 41.794,50    | 167.453,07        | 0,56         | 133.046,93    | 0,00      | 0,00   |
| 361                    | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 16.671.928,00 | 16.197.435,00     | 79.448,81    | 15.806.436,98    | 16,16        | 390.998,02    | 2.499.686,08 | 9.685.587,99      | 32,33        | 6.511.847,01  | 0,00      | 0,00   |
| 364                    | ENSINO SUPERIOR                        | 66.500,00     | 6.500,00          | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 6.500,00      | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 6.500,00      | 0,00      | 0,00   |
| 365                    | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 306.200,00    | 204.193,00        | 42.938,32    | 68.138,32        | 0,07         | 136.054,68    | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 204.193,00    | 0,00      | 0,00   |
| Função/SubFunção       |  |               | Despesa Empenhada |              |                  |              | Saldo c (a-b) |              | Despesa Liquidada |              | Saldo e (a-d) |           | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                        |  | Inicial       | Atualizada (a)    | No Bimestre  | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre  | Até Bimestre (d)  | %(d/total d) |               |           |  |
| 13                     | CULTURA                                | 217.760,00    | 7.860,00          | 0,00         | 568,80           | 0,00         | 7.291,20      | 568,80       | 568,80            | 0,00         | 7.291,20      | 0,00      | 0,00   |
| 392                    | DIFUSÃO CULTURAL                       | 217.760,00    | 7.860,00          | 0,00         | 568,80           | 0,00         | 7.291,20      | 568,80       | 568,80            | 0,00         | 7.291,20      | 0,00      | 0,00   |
| 15                     | URBANISMO                              | 3.348.564,00  | 3.809.184,00      | 559.165,66   | 3.786.073,02     | 3,87         | 23.110,98     | 826.260,83   | 2.232.221,71      | 7,45         | 1.576.962,29  | 0,00      | 0,00   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 2.286.564,00  | 2.720.845,74      | 399.023,51   | 2.721.074,58     | 2,78         | -228,84       | 570.134,49   | 1.894.904,94      | 6,33         | 825.940,80    | 0,00      | 0,00   |
| 451                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 970.000,00    | 1.088.338,26      | 160.142,15   | 1.064.998,44     | 1,09         | 23.339,82     | 256.126,34   | 337.316,77        | 1,13         | 751.021,49    | 0,00      | 0,00   |
| 452                    | SERVIÇOS URBANOS                       | 92.000,00     | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 16                     | HABITAÇÃO                              | 20.000,00     | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 481                    | HABITAÇÃO RURAL                        | 10.000,00     | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 482                    | HABITAÇÃO URBANA                       | 10.000,00     | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 17                     | SANEAMENTO                             | 44.000,00     | 42.500,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 42.500,00     | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 42.500,00     | 0,00      | 0,00   |
| 512                    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO               | 22.000,00     | 21.000,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 21.000,00     | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 21.000,00     | 0,00      | 0,00   |
| 605                    | ABASTECIMENTO                          | 22.000,00     | 21.500,00         | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 21.500,00     | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 21.500,00     | 0,00      | 0,00   |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                       | 544.820,00    | 416.820,00        | 16.544,91    | 351.386,32       | 0,36         | 65.433,68     | 66.984,34    | 213.038,34        | 0,71         | 203.781,66    | 0,00      | 0,00   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 390.820,00    | 338.320,00        | 16.544,91    | 300.733,32       | 0,31         | 37.586,68     | 53.394,05    | 179.885,34        | 0,60         | 158.434,66    | 0,00      | 0,00   |
| 541                    | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL    | 145.000,00    | 78.500,00         | 0,00         | 50.653,00        | 0,05         | 27.847,00     | 13.590,29    | 33.153,00         | 0,11         | 45.347,00     | 0,00      | 0,00   |
| 542                    | CONTROLE AMBIENTAL                     | 9.000,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 20                     | AGRICULTURA                            | 1.831.572,00  | 1.688.042,00      | 137.287,49   | 1.588.582,86     | 1,62         | 99.459,14     | 286.402,77   | 1.169.267,39      | 3,90         | 518.774,61    | 0,00      | 0,00   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.282.072,00  | 1.492.092,00      | 137.287,49   | 1.397.136,38     | 1,43         | 94.955,62     | 278.224,77   | 992.766,91        | 3,31         | 499.325,09    | 0,00      | 0,00   |
| 605                    | ABASTECIMENTO                          | 62.000,00     | 3.450,00          | 0,00         | 3.446,48         | 0,00         | 3,52          | 0,00         | 3.446,48          | 0,01         | 3,52          | 0,00      | 0,00   |
| 606                    | EXTENSÃO RURAL                         | 361.500,00    | 192.500,00        | 0,00         | 188.000,00       | 0,19         | 4.500,00      | 8.178,00     | 173.054,00        | 0,58         | 19.446,00     | 0,00      | 0,00   |
| 608                    | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA      | 35.000,00     | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                  | 91.000,00     | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 23                     | COMERCIO E SERVIÇOS                    | 1.032.650,00  | 591.640,00        | 22.784,68    | 528.179,13       | 0,54         | 63.460,87     | 75.924,93    | 254.744,63        | 0,85         | 336.895,37    | 0,00      | 0,00   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 8.000,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 695                    | TURISMO                                | 1.024.650,00  | 591.640,00        | 22.784,68    | 528.179,13       | 0,54         | 63.460,87     | 75.924,93    | 254.744,63        | 0,85         | 336.895,37    | 0,00      | 0,00   |
| 25                     | 486.520, ENERGIA 00                    | 331.050,00    | 45.158,60         | 268.088,60   | 0,27             | 62.961,40    | 80.997,79     | 180.013,51   | 0,60              | 151.036,49   | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 752                    | ENERGIA ELÉTRICA                       | 486.520,00    | 331.050,00        | 45.158,60    | 268.088,60       | 0,27         | 62.961,40     | 80.997,79    | 180.013,51        | 0,60         | 151.036,49    | 0,00      | 0,00   |
| 26                     | TRANSPORTE                             | 5.000,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| 451                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA                 | 5.000,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 0,00          | 0,00      | 0,00   |
| Função/SubFunção       |  |               | Despesa Empenhada |              |                  |              | Saldo c (a-b) |              | Despesa Liquidada |              | Saldo e (a-d) |           | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|                        |  | Inicial       | Atualizada (a)    | No Bimestre  | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre  | Até Bimestre (d)  | %(d/total d) |               |           |  |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                       | 888.500,00    | 415.890,00        | 0,00         | 269.336,63       | 0,28         | 146.553,37    | 259,75       | 66.330,98         | 0,22         | 349.559,02    | 0,00      | 0,00   |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO                   | 888.500,00    | 415.890,00        | 0,00         | 269.336,63       | 0,28         | 146.553,37    | 259,75       | 66.330,98         | 0,22         | 349.559,02    | 0,00      | 0,00   |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS                     | 2.512.500,00  | 2.890.800,00      | 330.589,66   | 2.741.773,11     | 2,80         | 149.026,89    | 404.389,64   | 1.612.302,33      | 5,38         | 1.278.497,67  | 0,00      | 0,00   |
| 846                    | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS              | 2.512.500,00  | 2.890.800,00      | 330.589,66   | 2.741.773,11     | 2,80         | 149.026,89    | 404.389,64   | 1.612.302,33      | 5,38         | 1.278.497,67  | 0,00      | 0,00   |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA                | 436.936,00    | 936,00            | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 936,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 936,00        | 0,00      | 0,00   |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                | 436.936,00    | 936,00            | 0,00         | 0,00             | 0,00         | 936,00        | 0,00         | 0,00              | 0,00         | 936,00        | 0,00      | 0,00   |
| TOTAL (III) = (I + II) |  | 52.720.013,00 | 53.696.861,95     | 3.297.809,58 | 48.898.942,48    | 100,00       | 4.797.919,47  | 8.325.143,42 | 29.957.521,28     | 100,00       | 23.739.340,67 | 0,00      | 0,00   |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E5828E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                |                                     |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021     |                     |                                |                                     |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                |                                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                |                                     |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                                |                                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>4.493.514,80</b>                                | <b>4.087.877,62</b> | <b>4.346.433,43</b> | <b>5.933.978,77</b> | <b>4.137.714,82</b> | <b>4.882.616,72</b> | <b>4.341.805,30</b> | <b>4.193.246,41</b> | <b>4.567.337,54</b> | <b>4.063.733,51</b> | <b>4.679.780,31</b> | <b>4.394.992,46</b> | <b>54.123.031,69</b>           | <b>55.203.668,00</b>                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de  | 534.921,34   | 158.709,62          | 178.079,94          | 521.954,46          | 154.388,42          | 224.533,89          | 374.402,39          | 203.997,20          | 285.469,32          | 157.336,14          | 207.726,99          | 205.098,26          | 3.206.617,97                   | 2.573.000,00                        |
| Melhoria  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                |                                     |
| IPTU  | 3.152,47   | 5.924,72            | 7.680,01            | 1.431,31            | 264,56              | 0,00                | 472,21              | 0,00                | 665,16              | 0,00                | 414,03              | 1.027,81            | 21.032,28                      | 20.000,00                           |
| ISS   | 167.828,74   | 139.445,31          | 157.944,52          | 156.193,95          | 128.173,21          | 132.431,75          | 204.705,14          | 160.308,29          | 158.210,93          | 137.583,55          | 151.300,80          | 158.694,28          | 1.852.820,47                   | 1.740.000,00                        |
| ITBI  | 0,00   | 4.200,00            | 2.250,00            | 1.110,00            | 600,00              | 0,00                | 3.750,00            | 0,00                | 2.294,55            | 0,00                | 1.500,00            | 5.550,00            | 21.254,55                      | 35.000,00                           |
| IRRF  | 356.338,62   | 4.760,42            | 5.144,68            | 358.795,77          | 7.587,05            | 17.456,92           | 54.220,59           | 23.615,02           | 60.593,28           | 14.512,79           | 39.376,66           | 20.392,52           | 962.794,32                     | 310.000,00                          |
| Outros Impostos, Taxas e  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                |                                     |
| Contribuições de Melhoria   | 7.601,51   | 4.379,17            | 5.060,73            | 4.423,43            | 17.763,60           | 74.645,22           | 111.254,45          | 20.073,89           | 63.705,40           | 5.239,80            | 15.135,50           | 19.433,65           | 348.716,35                     | 468.000,00                          |
| Contribuições   | 0,00   | 29.577,60           | 33.632,43           | 27.499,40           | 31.991,34           | 29.917,75           | 34.142,87           | 0,00                | 0,00                | 34.007,82           | 36.096,67           | 37.798,34           | 294.664,22                     | 431.220,00                          |
| Receita Patrimonial   | 26.815,53  | 1.069,51            | 1.026,18            | 1.304,05            | 812,16              | 860,85              | 3.359,54            | 5.400,19            | 10.206,51           | 12.077,64           | 27.837,32           | 20.991,43           | 111.760,91                     | 48.100,00                           |
| Rendimentos de Aplicação  | 26.815,53  | 1.069,51            | 1.026,18            | 1.304,05            | 812,16              | 860,85              | 3.359,54            | 5.400,19            | 10.206,51           | 12.077,64           | 27.837,32           | 20.991,43           | 111.760,91                     | 48.100,00                           |
| Financeira  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                                |                                     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                |

|   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    |                      |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|----------------------|
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Transferências Correntes  | 3.930.513,48                                       | 3.896.989,03 | 4.132.430,43 | 5.324.935,63 | 3.948.199,80 | 4.625.705,82 | 3.928.302,09 | 3.982.250,61 | 4.269.998,78 | 3.858.713,91 | 4.405.634,25 | 4.129.506,02 | 50.433.179,85      | 51.560.555,00        |
| Cota-Parte do FPM   | 792.769,83   | 1.066.748,18 | 1.413.893,91 | 2.108.225,02 | 1.532.446,69 | 2.008.649,06 | 1.346.355,26 | 1.407.512,40 | 1.691.636,11 | 1.463.002,55 | 1.999.019,47 | 1.598.279,84 | 18.428.538,32      | 15.736.346,00        |
| Cota-Parte do ICMS  | 1.076.570,76                                       | 1.007.129,63 | 994.187,85   | 1.352.749,75 | 883.969,16   | 763.685,10   | 877.384,50   | 677.277,33   | 741.395,17   | 846.906,74   | 826.162,53   | 845.618,21   | 10.893.036,73      | 11.071.209,00        |
| Cota-Parte do IPVA  | 13.203,42  | 15.805,02    | 16.389,96    | 17.085,57    | 15.141,74    | 22.872,57    | 23.480,50    | 28.082,26    | 40.393,95    | 27.198,55    | 34.866,56    | 40.983,67    | 295.503,77         | 290.000,00           |
| Cota-Parte do ITR   | 213,37   | 794,17       | 173,33       | 110,46       | 0,00         | 16,12        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 6,12         | 0,00         | 23,76        | 1.337,33           | 1.200,00             |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00         | 0,01         | 0,00         | 27.185,93    | 0,00         | 1.668,76     | 1.668,76     | 1.668,76     | 1.668,76     | 1.668,76     | 1.668,76     | 37.198,50          | 500,00               |
| Transferências da LC 61/1989  | 718,89   | 822,73       | 901,85       | 948,52       | 713,35       | 583,52       | 692,89       | 694,93       | 671,68       | 616,15       | 711,65       | 598,45       | 8.674,61           | 10.000,00            |
| Transferências do FUNDEB  | 795.989,52   | 961.839,50   | 1.152.295,22 | 1.237.850,62 | 1.054.019,83 | 1.424.241,82 | 1.045.581,98 | 1.456.804,67 | 1.188.218,00 | 1.119.441,55 | 1.122.080,22 | 1.229.906,57 | 13.788.269,50      | 15.114.928,00        |
| Outras Transferências Correntes   | 1.251.047,69                                       | 843.849,80   | 554.588,30   | 607.965,69   | 434.723,10   | 405.657,63   | 633.138,20   | 410.210,26   | 606.015,11   | 399.873,49   | 421.125,06   | 412.426,76   | 6.980.621,09       | 9.336.372,00         |
| Outras Receitas Correntes   | 1.264,45   | 1.531,86     | 1.264,45     | 58.285,23    | 2.323,10     | 1.598,41     | 1.598,41     | 1.598,41     | 1.662,93     | 1.598,00     | 2.485,08     | 1.598,41     | 76.808,74          | 590.793,00           |
| DEDUÇÕES (II)   | -373.910,73  | -414.934,35  | -481.650,97  | -558.330,64  | -483.283,12  | -554.470,01  | -435.647,63  | -409.237,97  | -478.886,26  | -454.285,32  | -412.668,41  | -481.019,88  | -5.538.325,29      | 5.157.415,00         |
| Contrib. do Servidor para o Plano de  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Compensação Financ. entre   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -373.910,73  | -414.934,35  | -481.650,97  | -558.330,64  | -483.283,12  | -554.470,01  | -435.647,63  | -409.237,97  | -478.886,26  | -454.285,32  | -412.668,41  | -481.019,88  | -5.538.325,29      | 5.157.415,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)   | 4.119.604,07                                       | 3.672.943,27 | 3.864.782,46 | 5.375.648,13 | 3.654.431,70 | 4.328.146,71 | 3.906.157,67 | 3.784.008,44 | 4.088.451,28 | 3.609.448,19 | 4.267.111,90 | 3.913.972,58 | 48.584.706,40      | 50.046.253,00        |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| (IV)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total              | Previsão             |
|   | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021     | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     | (Últimos 12 Meses) | Atualizada Exercício |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO                             | 4.119.604,07                                       | 3.672.943,27 | 3.864.782,46 | 5.375.648,13 | 3.654.431,70 | 4.328.146,71 | 3.906.157,67 | 3.784.008,44 | 4.088.451,28 | 3.609.448,19 | 4.267.111,90 | 3.913.972,58 | 48.584.706,40      | 50.046.253,00        |
| (V) = (III - IV)  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS  | 4.119.604,07                                       | 3.672.943,27 | 3.864.782,46 | 5.375.648,13 | 3.654.431,70 | 4.328.146,71 | 3.906.157,67 | 3.784.008,44 | 4.088.451,28 | 3.609.448,19 | 4.267.111,90 | 3.913.972,58 | 48.584.706,40      | 50.046.253,00        |



|                         |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| LIMITES DA DESPESA COM  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| PESSOAL (VI) = (V - VI) |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**3CD0363D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |            |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     |            |                         |
|--|-------------------------------|------------|------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |            |            |                |                     |  |   |                |            |                | Exercício: 2021     |            |                         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |            |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     |            |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                               |            |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     |            |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |            |            |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |            |                |                     |            | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |            | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |            |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     |            |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA   | 4.163,86                      | 381.907,13 | 376.185,99 | 0,00           | 9.885,00            | 0,00                                   | 1.196.404,55                            | 472.665,40     | 472.665,40 | 405.726,09     | 318.013,06          | 327.898,06 |                         |
| Total  | 4.163,86                      | 381.907,13 | 376.185,99 | 0,00           | 9.885,00            | 0,00                                   | 1.196.404,55                            | 472.665,40     | 472.665,40 | 405.726,09     | 318.013,06          | 327.898,06 |                         |

**AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ**

Secretária Municipal De Finanças

**ROBERT KENNEDY DE ASSUNÇÃO GAMA**

Contadoria

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
**Ronierly Sulamita Aciole da Silva**  
**Código Identificador: 18DFE3F9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                            |                     |                      |                   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|----------------------------|---------------------|----------------------|-------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                            |                     |                      | Exercício: 2021   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                            |                     |                      |                   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                            |                     |                      |                   |
| Função/SubFunção  | Dotação Inicial      | Despesa Empenhada    |                     | Despesa Liquidada    |                     | %                    | %             | A Liquidar   | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                     | A Pagar              |                   |
|   |                      | Atualizada           | No Bimestre         | Até Bimestre         | No Bimestre         |                      |               |              | Até Bimestre               | (e/total e)         |                      | (e/a)             |
|   | (a)                  | (b)                  | (c)                 | (d)                  | (e)                 |                      |               | (f)          | (g)                        | (e-g)               |                      |                   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>35.622.425,00</b> | <b>35.622.425,00</b> | <b>1.955.249,71</b> | <b>28.773.298,37</b> | <b>5.369.822,19</b> | <b>19.951.240,10</b> | <b>100,00</b> | <b>56,01</b> | <b>8.822.058,27</b>        | <b>5.895.192,18</b> | <b>19.270.420,89</b> | <b>680.819,21</b> |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.350.000,00         | 1.350.000,00         | 41.748,00           | 982.185,75           | 169.036,17          | 685.340,78           | 3,44          | 50,77        | 296.844,97                 | 169.036,17          | 685.340,78           | 0,00              |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.350.000,00         | 1.350.000,00         | 41.748,00           | 982.185,75           | 169.036,17          | 685.340,78           | 3,44          | 50,77        | 296.844,97                 | 169.036,17          | 685.340,78           | 0,00              |
| 02 JUDICIÁRIA   | 106.000,00           | 107.500,00           | 0,00                | 102.473,05           | 20.248,33           | 70.049,71            | 0,35          | 65,16        | 32.423,34                  | 21.701,01           | 68.717,21            | 1.332,50          |
| 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO   | 106.000,00           | 107.500,00           | 0,00                | 102.473,05           | 20.248,33           | 70.049,71            | 0,35          | 65,16        | 32.423,34                  | 21.701,01           | 68.717,21            | 1.332,50          |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 2.093.256,00         | 2.248.316,00         | 58.395,19           | 2.046.618,54         | 396.068,20          | 1.355.235,69         | 6,79          | 185,16       | 691.382,85                 | 425.388,60          | 1.319.494,59         | 35.741,10         |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | 68.000,00            | 9.450,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00              |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.497.450,00         | 1.503.750,00         | 23.106,01           | 1.342.048,17         | 266.810,65          | 899.772,17           | 4,51          | 59,84        | 442.276,00                 | 286.000,92          | 872.326,52           | 27.445,65         |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 386.806,00           | 592.766,00           | 35.179,18           | 570.744,96           | 103.148,98          | 364.634,44           | 1,83          | 61,51        | 206.110,52                 | 111.853,27          | 357.732,99           | 6.901,45          |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 141.000,00           | 142.350,00           | 110,00              | 133.825,41           | 26.108,57           | 90.829,08            | 0,46          | 63,81        | 42.996,33                  | 27.534,41           | 89.435,08            | 1.394,00          |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA  | 41.000,00            | 104.270,00           | 8.821,90            | 103.197,12           | 23.024,85           | 63.393,88            | 0,32          | 60,80        | 39.803,24                  | 22.267,98           | 59.790,07            | 3.603,81          |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 15.000,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00              |
| 181 POLICIAMENTO  | 26.000,00            | 104.270,00           | 8.821,90            | 103.197,12           | 23.024,85           | 63.393,88            | 0,32          | 60,80        | 39.803,24                  | 22.267,98           | 59.790,07            | 3.603,81          |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.440.050,00         | 1.465.760,00         | 30.425,49           | 1.179.229,56         | 191.317,43          | 799.934,84           | 4,01          | 135,27       | 379.294,72                 | 199.924,48          | 780.426,86           | 19.507,98         |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 93.650,00            | 70.150,00            | 0,00                | 10.586,00            | 0,00                | 10.586,00            | 0,05          | 15,09        | 0,00                       | 0,00                | 10.586,00            | 0,00              |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 120.500,00           | 121.425,00           | 1.624,99            | 112.538,98           | 16.456,21           | 78.147,30            | 0,39          | 64,36        | 34.391,68                  | 20.169,47           | 76.827,80            | 1.319,50          |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.225.900,00         | 1.274.185,00         | 28.800,50           | 1.056.104,58         | 174.861,22          | 711.201,54           | 3,56          | 55,82        | 344.903,04                 | 179.755,01          | 693.013,06           | 18.188,48         |
| 10 SAÚDE  | 9.518.563,00         | 11.255.153,00        | 917.113,57          | 8.418.374,70         | 1.766.986,35        | 5.949.294,63         | 29,82         | 211,62       | 2.469.080,07               | 1.801.944,95        | 5.762.339,19         | 186.955,44        |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.051.000,00         | 1.718.650,00         | 21.089,16           | 1.064.553,89         | 232.643,32          | 817.376,15           | 4,10          | 47,56        | 247.177,74                 | 211.391,32          | 783.124,15           | 34.252,00         |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 6.893.447,00         | 8.110.282,00         | 848.903,88          | 6.783.388,07         | 1.431.120,24        | 4.713.417,69         | 23,62         | 58,12        | 2.069.970,38               | 1.481.101,83        | 4.565.775,50         | 147.642,19        |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 1.197.416,00         | 1.030.371,00         | 6.604,78            | 293.681,68           | 48.583,50           | 240.068,43           | 1,20          | 23,30        | 53.613,25                  | 49.052,27           | 237.659,86           | 2.408,57          |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 155.000,00           | 155.000,00           | 21.415,75           | 45.384,57            | 14.375,70           | 27.897,52            | 0,14          | 18,00        | 17.487,05                  | 14.616,47           | 27.723,29            | 174,23            |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 12.000,00            | 8.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                       | 0,00                | 0,00                 | 0,00              |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 209.700,00           | 232.850,00           | 19.100,00           | 231.366,49           | 40.263,59           | 150.534,84           | 0,75          | 64,65        | 80.831,65                  | 45.783,06           | 148.056,39           | 2.478,45          |
| 11 TRABALHO   | 251.000,00           | 268.150,00           | 0,00                | 268.110,90           | 69.788,58           | 210.443,48           | 1,05          | 78,48        | 57.667,42                  | 69.788,58           | 210.443,48           | 0,00              |
| 331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR  | 251.000,00           | 268.150,00           | 0,00                | 268.110,90           | 69.788,58           | 210.443,48           | 1,05          | 78,48        | 57.667,42                  | 69.788,58           | 210.443,48           | 0,00              |

| 12               | EDUCAÇÃO                     | 11.879.632,00     | 11.644.122,00 | 428.897,48        | 10.528.666,04 | 1.815.498,90 | 7.181.791,42  | 36,00      | 185,10                     | 3.346.874,62 | 2.190.879,43 | 7.029.371,85  | 152.419,57   |
|------------------|------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|------------|----------------------------|--------------|--------------|---------------|--------------|
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL          | 14.700,00         | 13.200,00     | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 361              | ENSINO FUNDAMENTAL           | 8.970.106,00      | 8.877.636,00  | 538.878,85        | 8.037.852,28  | 1.363.885,67 | 5.447.810,18  | 27,31      | 61,37                      | 2.590.042,10 | 1.630.520,77 | 5.326.869,06  | 120.941,12   |
| 362              | ENSINO MÉDIO                 | 67.726,00         | 24.726,00     | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Função/SubFunção | Dotação                      | Despesa Empenhada |               | Despesa Liquidada |               | %            | %             | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) |              | A Pagar      |               |              |
|                  |                              | Inicial           | Atualizada    | No Bimestre       | Até Bimestre  |              |               |            | No Bimestre                | Até Bimestre |              | No Bimestre   | Até Bimestre |
|                  |                              | (a)               | (b)           | (c)               | (d)           | (e)          | (e/total e)   | (e/a)      | (c-e)                      | (f)          | (g)          | (e-g)         |              |
| 364              | ENSINO SUPERIOR              | 120.000,00        | 27.000,00     | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 365              | EDUCAÇÃO INFANTIL            | 2.196.600,00      | 2.175.000,00  | -112.989,62       | 2.006.325,98  | 380.963,56   | 1.432.782,01  | 7,18       | 65,88                      | 573.543,97   | 467.467,31   | 1.406.886,45  | 25.895,56    |
| 366              | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 490.500,00        | 520.560,00    | 3.008,25          | 484.487,78    | 70.649,67    | 301.199,23    | 1,51       | 57,86                      | 183.288,55   | 92.891,35    | 295.616,34    | 5.582,89     |
| 367              | EDUCAÇÃO ESPECIAL            | 20.000,00         | 6.000,00      | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 13               | CULTURA                      | 402.000,00        | 46.800,00     | 30.749,90         | 34.749,90     | 30.749,90    | 34.749,90     | 0,17       | 74,25                      | 0,00         | 30.749,90    | 34.749,90     | 0,00         |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL             | 402.000,00        | 46.800,00     | 30.749,90         | 34.749,90     | 30.749,90    | 34.749,90     | 0,17       | 74,25                      | 0,00         | 30.749,90    | 34.749,90     | 0,00         |
| 15               | URBANISMO                    | 5.086.274,00      | 4.278.314,00  | 354.479,03        | 2.951.735,56  | 513.084,02   | 2.080.024,83  | 10,43      | 48,62                      | 871.710,73   | 475.194,54   | 1.832.467,35  | 247.557,48   |
| 451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA       | 5.086.274,00      | 4.278.314,00  | 354.479,03        | 2.951.735,56  | 513.084,02   | 2.080.024,83  | 10,43      | 48,62                      | 871.710,73   | 475.194,54   | 1.832.467,35  | 247.557,48   |
| 16               | HABITAÇÃO                    | 65.000,00         | 450,00        | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 481              | HABITAÇÃO RURAL              | 32.500,00         | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 482              | HABITAÇÃO URBANA             | 32.500,00         | 450,00        | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 17               | SANEAMENTO                   | 264.500,00        | 1.440,00      | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO     | 264.500,00        | 1.440,00      | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 18               | GESTÃO AMBIENTAL             | 86.100,00         | 194.950,00    | 36.500,00         | 91.166,43     | 15.755,00    | 57.150,60     | 0,29       | 29,32                      | 34.015,83    | 16.945,79    | 56.023,10     | 1.127,50     |
| 542              | CONTROLE AMBIENTAL           | 86.100,00         | 194.950,00    | 36.500,00         | 91.166,43     | 15.755,00    | 57.150,60     | 0,29       | 29,32                      | 34.015,83    | 16.945,79    | 56.023,10     | 1.127,50     |
| 20               | AGRICULTURA                  | 916.300,00        | 791.000,00    | 41.591,71         | 436.786,24    | 76.590,61    | 336.975,96    | 1,69       | 44,86                      | 99.810,28    | 117.533,99   | 326.995,86    | 9.980,10     |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS            | 61.000,00         | 39.800,00     | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 605              | ABASTECIMENTO                | 855.300,00        | 751.200,00    | 41.591,71         | 436.786,24    | 76.590,61    | 336.975,96    | 1,69       | 44,86                      | 99.810,28    | 117.533,99   | 326.995,86    | 9.980,10     |
| 23               | COMERCIO E SERVIÇOS          | 187.900,00        | 201.950,00    | 2.028,30          | 179.070,50    | 34.478,54    | 115.255,51    | 0,58       | 57,07                      | 63.814,99    | 36.837,47    | 112.555,30    | 2.700,21     |
| 695              | TURISMO                      | 187.900,00        | 201.950,00    | 2.028,30          | 179.070,50    | 34.478,54    | 115.255,51    | 0,58       | 57,07                      | 63.814,99    | 36.837,47    | 112.555,30    | 2.700,21     |
| 25               | ENERGIA                      | 415.700,00        | 507.700,00    | 2.799,14          | 368.238,08    | 53.313,91    | 262.768,08    | 1,32       | 51,76                      | 105.470,00   | 123.117,89   | 242.874,56    | 19.893,52    |
| 752              | ENERGIA ELÉTRICA             | 415.700,00        | 507.700,00    | 2.799,14          | 368.238,08    | 53.313,91    | 262.768,08    | 1,32       | 51,76                      | 105.470,00   | 123.117,89   | 242.874,56    | 19.893,52    |
| 26               | TRANSPORTE                   | 70.150,00         | 7.050,00      | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO        | 70.150,00         | 7.050,00      | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| 27               | DESPORTO E LAZER             | 339.000,00        | 84.500,00     | 1.700,00          | 22.696,00     | 1.700,00     | 22.696,00     | 0,11       | 26,86                      | 0,00         | 1.700,00     | 22.696,00     | 0,00         |
| 812              | DESPORTO COMUNITÁRIO         | 339.000,00        | 84.500,00     | 1.700,00          | 22.696,00     | 1.700,00     | 22.696,00     | 0,11       | 26,86                      | 0,00         | 1.700,00     | 22.696,00     | 0,00         |
| 28               | ENCARGOS ESPECIAIS           | 1.010.000,00      | 1.065.000,00  | 0,00              | 1.060.000,00  | 192.181,40   | 726.134,79    | 3,64       | 139,84                     | 333.865,21   | 192.181,40   | 726.134,79    | 0,00         |
| 843              | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA    | 485.000,00        | 480.000,00    | 0,00              | 480.000,00    | 92.774,61    | 420.319,17    | 2,11       | 87,57                      | 59.680,83    | 92.774,61    | 420.319,17    | 0,00         |
| 846              | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS    | 525.000,00        | 585.000,00    | 0,00              | 580.000,00    | 99.406,79    | 305.815,62    | 1,53       | 52,28                      | 274.184,38   | 99.406,79    | 305.815,62    | 0,00         |
| 99               | RESERVA DE CONTINGENCIA      | 100.000,00        | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Função/SubFunção | Dotação                      | Despesa Empenhada |               | Despesa Liquidada |               | %            | %             | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto) |              | A Pagar      |               |              |
|                  |                              | Inicial           | Atualizada    | No Bimestre       | Até Bimestre  |              |               |            | No Bimestre                | Até Bimestre |              | No Bimestre   | Até Bimestre |
|                  |                              | (a)               | (b)           | (c)               | (d)           | (e)          | (e/total e)   | (e/a)      | (c-e)                      | (f)          | (g)          | (e-g)         |              |
| 999              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA      | 100.000,00        | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         |
| Total Geral      |                              | 35.622.425,00     | 35.622.425,00 | 1.955.249,71      | 28.773.298,37 | 5.369.822,19 | 19.951.240,10 | 100,00     | 1.444,92                   | 8.822.058,27 | 5.895.192,18 | 19.270.420,89 | 680.819,21   |

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador: A6ED29EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

| Prefeitura Municipal de Paraú   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |       |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|--------------|---------------------|----------------------------|---|-------------------|-------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            | Exercício: 2021                             |                   |       |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |   |                   |       |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |                     |                      |               |              |                     |                            |   |                   |       |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | %             | %            | A Liquidar          | Despesas Paga (Pelo Bruto) |   | A Pagar           |       |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)     |               |              |                     | (e/total e)                | (e/a)                                       |                   | (c-e) |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>18.000.000,00</b> | <b>18.000.000,00</b> | <b>1.824.273,55</b> | <b>15.933.270,29</b> | <b>3.216.238,49</b> | <b>10.962.235,04</b> | <b>100,00</b> | <b>60,90</b> | <b>4.971.035,25</b> | <b>3.339.775,48</b>        | <b>10.148.739,18</b>                        | <b>813.495,86</b> |       |
| 01 LEGISLATIVA  | 948.000,00           | 948.000,00           | 13.831,30           | 802.086,77           | 132.477,84          | 520.330,17           | 4,75          | 54,89        | 281.756,60          | 132.477,84                 | 520.330,17                                  | 0,00              |       |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 948.000,00           | 948.000,00           | 13.831,30           | 802.086,77           | 132.477,84          | 520.330,17           | 4,75          | 54,89        | 281.756,60          | 132.477,84                 | 520.330,17                                  | 0,00              |       |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 2.390.000,00         | 2.353.199,91         | 358.354,64          | 2.222.223,56         | 631.256,39          | 1.709.364,39         | 15,59         | 200,64       | 512.859,17          | 673.695,46                 | 1.554.819,92                                | 154.544,47        |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.972.900,00         | 2.034.506,81         | 328.154,64          | 1.928.817,51         | 569.069,80          | 1.488.219,56         | 13,58         | 73,15        | 440.597,95          | 608.282,20                 | 1.349.193,13                                | 139.026,43        |       |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 334.600,00           | 279.030,20           | 30.200,00           | 259.123,25           | 55.718,59           | 198.841,23           | 1,81          | 71,26        | 60.282,02           | 58.279,76                  | 185.825,69                                  | 13.015,54         |       |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 82.500,00            | 39.662,90            | 0,00                | 34.282,80            | 6.468,00            | 22.303,60            | 0,20          | 56,23        | 11.979,20           | 7.133,50                   | 19.801,10                                   | 2.502,50          |       |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 685.550,00           | 655.550,00           | 36.325,89           | 468.669,76           | 86.950,82           | 294.005,64           | 2,68          | 46,50        | 174.664,12          | 107.669,56                 | 281.829,16                                  | 12.176,48         |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 21.600,00            | 20.069,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00  | 0,00              |       |
| 243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 3.700,00             | 3.201,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00  | 0,00              |       |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 660.250,00           | 632.280,00           | 36.325,89           | 468.669,76           | 86.950,82           | 294.005,64           | 2,68          | 46,50        | 174.664,12          | 107.669,56                 | 281.829,16                                  | 12.176,48         |       |
| 10 SAÚDE  | 4.425.798,00         | 3.863.159,90         | 663.589,49          | 3.391.897,48         | 728.730,97          | 2.705.448,35         | 24,68         | 411,05       | 686.449,13          | 683.543,11                 | 2.614.086,06                                | 91.362,29         |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 142.300,00           | 108.995,00           | 64.841,35           | 64.841,35            | 64.841,35           | 64.841,35            | 0,59          | 59,49        | 0,00                | 14.000,00                  | 14.000,00                                   | 50.841,35         |       |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 3.553.398,00         | 2.443.845,40         | 350.250,22          | 2.105.565,14         | 402.648,25          | 1.505.076,45         | 13,73         | 61,59        | 600.488,69          | 408.032,82                 | 1.467.775,66                                | 37.300,79         |       |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 301.700,00           | 851.566,20           | 186.112,45          | 795.230,16           | 188.027,45          | 788.148,26           | 7,19          | 92,55        | 7.081,90            | 188.027,45                 | 788.148,26                                  | 0,00              |       |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 309.700,00           | 365.386,70           | 62.385,47           | 346.040,83           | 57.895,21           | 292.970,03           | 2,67          | 80,18        | 53.070,80           | 57.895,21                  | 292.969,03                                  | 1,00              |       |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 33.100,00            | 24.209,60            | 0,00                | 22.200,00            | 4.116,00            | 14.364,00            | 0,13          | 59,33        | 7.836,00            | 4.225,50                   | 14.056,00                                   | 308,00            |       |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 85.600,00            | 69.157,00            | 0,00                | 58.020,00            | 11.202,71           | 40.048,26            | 0,37          | 57,91        | 17.971,74           | 11.362,13                  | 37.137,11                                   | 2.911,15          |       |
| 12 EDUCAÇÃO   | 4.766.500,00         | 6.451.581,38         | 173.122,51          | 6.171.572,29         | 926.904,27          | 3.910.584,56         | 35,67         | 218,89       | 2.260.987,73        | 1.092.598,02               | 3.597.962,48                                | 312.622,08        |       |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 39.500,00            | 72.412,00            | 2.126,00            | 62.583,34            | 7.595,33            | 31.733,49            | 0,29          | 43,82        | 30.849,85           | 11.351,83                  | 28.621,17                                   | 3.112,32          |       |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 4.091.500,00         | 5.268.341,35         | 161.245,95          | 5.104.554,80         | 742.719,91          | 3.206.233,61         | 29,25         | 60,86        | 1.898.321,19        | 898.080,33                 | 2.952.988,63                                | 253.244,98        |       |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 17.600,00            | 9.210,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                | 0,00                       | 0,00  | 0,00              |       |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 522.500,00           | 989.913,00           | 6.148,00            | 925.200,24           | 160.181,94          | 614.364,90           | 5,60          | 62,06        | 310.835,34          | 169.585,13                 | 570.586,67                                  | 43.778,23         |       |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 95.400,00            | 111.705,03           | 3.602,56            | 79.233,91            | 16.407,09           | 58.252,56            | 0,53          | 52,15        | 20.981,35           | 13.580,73                  | 45.766,01                                   | 12.486,55         |       |
| 13 CULTURA  | 240.200,00           | 90.932,10            | 0,00                | 83.304,00            | 14.844,34           | 57.294,58            | 0,52          | 63,01        | 26.009,42           | 16.190,84                  | 51.305,08                                   | 5.989,50          |       |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 240.200,00           | 90.932,10            | 0,00                | 83.304,00            | 14.844,34           | 57.294,58            | 0,52          | 63,01        | 26.009,42           | 16.190,84                  | 51.305,08                                   | 5.989,50          |       |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA   | 147.700,00           | 145.611,10           | 3.585,06            | 108.750,09           | 22.545,17           | 71.493,25            | 0,65          | 49,10        | 37.256,84           | 22.268,56                  | 68.187,80                                   | 3.305,45          |       |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS   | 147.700,00           | 145.611,10           | 3.585,06            | 108.750,09           | 22.545,17           | 71.493,25            | 0,65          | 49,10        | 37.256,84           | 22.268,56                  | 68.187,80                                   | 3.305,45          |       |
| 15 URBANISMO  | 1.822.000,00         | 2.098.921,60         | 417.401,19          | 1.924.270,52         | 456.607,25          | 1.111.135,78         | 10,14         | 114,31       | 813.134,74          | 424.883,30                 | 971.337,32                                  | 139.798,46        |       |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.464.000,00         | 1.637.418,60         | 417.401,19          | 1.476.482,72         | 381.975,95          | 812.610,58           | 7,41          | 49,63        | 663.872,14          | 350.252,00                 | 708.261,99                                  | 104.348,59        |       |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      | Despesa Liquidada   |                      | %             | %            | A Liquidar          | Despesas Paga (Pelo Bruto) |   | A Pagar           |       |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c)     | No Bimestre (d)     | Até Bimestre (e)     |               |              |                     | (e/total e)                | (e/a)                                       |                   | (c-e) |

|             |                                     |               |               |              |               |              |               |        |          |              |              |               |            |
|-------------|-------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------|----------|--------------|--------------|---------------|------------|
| 452         | SERVIÇOS URBANOS                    | 358.000,00    | 461.503,00    | 0,00         | 447.787,80    | 74.631,30    | 298.525,20    | 2,72   | 64,69    | 149.262,60   | 74.631,30    | 263.075,33    | 35.449,87  |
| 16          | HABITAÇÃO                           | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 481         | HABITAÇÃO RURAL                     | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 18          | GESTÃO AMBIENTAL                    | 104.300,00    | 134.300,00    | 0,00         | 98.588,25     | 10.468,00    | 64.827,90     | 0,59   | 48,27    | 33.760,35    | 15.733,75    | 62.325,40     | 2.502,50   |
| 541         | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 104.300,00    | 134.300,00    | 0,00         | 98.588,25     | 10.468,00    | 64.827,90     | 0,59   | 48,27    | 33.760,35    | 15.733,75    | 62.325,40     | 2.502,50   |
| 20          | AGRICULTURA                         | 1.105.532,00  | 918.891,00    | 84.033,02    | 397.891,01    | 113.034,15   | 330.830,21    | 3,02   | 68,15    | 67.060,80    | 102.054,50   | 302.295,16    | 28.535,05  |
| 605         | ABASTECIMENTO                       | 793.032,00    | 433.473,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 606         | EXTENSÃO RURAL                      | 312.500,00    | 485.418,00    | 84.033,02    | 397.891,01    | 113.034,15   | 330.830,21    | 3,02   | 68,15    | 67.060,80    | 102.054,50   | 302.295,16    | 28.535,05  |
| 25          | ENERGIA                             | 104.500,00    | 103.101,00    | 0,00         | 88.520,47     | 15.681,51    | 54.909,52     | 0,50   | 53,26    | 33.610,95    | 17.230,56    | 46.273,88     | 8.635,64   |
| 752         | ENERGIA ELÉTRICA                    | 104.500,00    | 103.101,00    | 0,00         | 88.520,47     | 15.681,51    | 54.909,52     | 0,50   | 53,26    | 33.610,95    | 17.230,56    | 46.273,88     | 8.635,64   |
| 26          | TRANSPORTE                          | 327.600,00    | 161.412,00    | 74.030,45    | 127.582,57    | 69.361,45    | 102.745,24    | 0,94   | 63,65    | 24.837,33    | 37.992,63    | 51.223,80     | 51.521,44  |
| 122         | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | 327.600,00    | 161.412,00    | 74.030,45    | 127.582,57    | 69.361,45    | 102.745,24    | 0,94   | 63,65    | 24.837,33    | 37.992,63    | 51.223,80     | 51.521,44  |
| 27          | DESPORTO E LAZER                    | 167.000,00    | 60.340,00     | 0,00         | 47.913,52     | 7.376,33     | 29.265,45     | 0,27   | 48,50    | 18.648,07    | 13.437,35    | 26.762,95     | 2.502,50   |
| 812         | DESPORTO COMUNITÁRIO                | 167.000,00    | 60.340,00     | 0,00         | 47.913,52     | 7.376,33     | 29.265,45     | 0,27   | 48,50    | 18.648,07    | 13.437,35    | 26.762,95     | 2.502,50   |
| 99          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 750.320,00    | 0,01          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA             | 750.320,00    | 0,01          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| Total Geral |                                     | 18.000.000,00 | 18.000.000,00 | 1.824.273,55 | 15.933.270,29 | 3.216.238,49 | 10.962.235,04 | 100,00 | 1.440,23 | 4.971.035,25 | 3.339.775,48 | 10.148.739,18 | 813.495,86 |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabiola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**53FBF2CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 4 BIMESTRE DE 2021.**

|   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021          |                      |            |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                      |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (1)</b>   | <b>1.335.234,16</b>                                | <b>1.453.426,61</b> | <b>1.525.279,00</b> | <b>2.207.854,37</b> | <b>1.609.275,99</b> | <b>1.857.094,24</b> | <b>1.682.868,76</b> | <b>1.682.613,58</b> | <b>1.631.141,03</b> | <b>1.699.234,47</b> | <b>2.040.045,19</b> | <b>1.788.346,86</b> | <b>20.512.414,26</b>     | <b>18.030.406,00</b> |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 27.262,09  | 117.947,90          | 35.259,24           | 98.174,56           | 68.589,33           | 19.546,20           | 6.956,92            | 37.531,19           | 23.865,13           | 102.503,63          | 19.774,36           | 21.449,25           | 578.859,80               | 671.800,00           |            |
| IPTU  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 20.000,00            |            |
| ISS   | 5.212,98   | 99.546,09           | 16.877,70           | 97.399,58           | 50.970,24           | 1.629,67            | 6.126,92            | 8.294,11            | 7.838,91            | 101.884,42          | 12.306,31           | 19.127,84           | 427.214,77               | 450.300,00           |            |

|  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|
| ITBI   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 2.403,77            | 1.416,60            | 0,00                | 0,00                | 1.812,97            | 0,00                | 1.230,32            | 0,00                | 6.863,66                 | 25.000,00                     |
| IRRF   | 22.024,11  | 18.401,81           | 18.381,54           | 774,98              | 15.215,32           | 16.399,93           | 605,00              | 29.237,08           | 13.863,25           | 619,21              | 5.687,73            | 1.946,41            | 143.156,37               | 139.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 25,00  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 100,00              | 225,00              | 0,00                | 350,00              | 0,00                | 550,00              | 375,00              | 1.625,00                 | 37.500,00                     |
| <b>Contribuições</b>   | <b>0,00</b>  | <b>9.482,66</b>     | <b>8.461,26</b>     | <b>20.806,90</b>    | <b>0,00</b>         | <b>8.896,86</b>     | <b>19.053,36</b>    | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>18.906,55</b>    | <b>10.184,69</b>    | <b>10.756,69</b>    | <b>106.548,97</b>        | <b>103.000,00</b>             |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>76,44</b>                                       | <b>103,61</b>       | <b>62,80</b>        | <b>208,35</b>       | <b>136,33</b>       | <b>125,59</b>       | <b>528,97</b>       | <b>888,51</b>       | <b>1.711,95</b>     | <b>2.145,00</b>     | <b>1.831,72</b>     | <b>2.116,94</b>     | <b>9.936,21</b>          | <b>104.200,00</b>             |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 76,44  | 103,61              | 62,80               | 208,35              | 136,33              | 125,59              | 528,97              | 888,51              | 1.711,95            | 2.145,00            | 1.831,72            | 2.116,94            | 9.936,21                 | 95.700,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 8.500,00                      |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                   |
| <b>Receita Industrial</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                   |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>                   |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>1.307.455,48</b>                                | <b>1.322.782,30</b> | <b>1.481.213,55</b> | <b>2.088.553,08</b> | <b>1.540.550,33</b> | <b>1.828.525,59</b> | <b>1.656.329,51</b> | <b>1.644.193,88</b> | <b>1.605.068,95</b> | <b>1.457.686,44</b> | <b>1.846.822,08</b> | <b>1.620.998,16</b> | <b>19.400.179,35</b>     | <b>17.030.406,00</b>          |
| Cota-Parte do FPM  | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.159.660,69        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.011.594,21            | 7.623.108,00                  |
| Cota-Parte do ICMS   | 199.835,85   | 186.946,01          | 184.543,73          | 251.100,90          | 311.760,72          | 321.148,04          | 358.231,74          | 275.723,69          | 226.017,44          | 347.178,52          | 331.189,18          | 339.277,23          | 3.332.953,05             | 1.300.000,00                  |
| Cota-Parte do IPVA   | 3.478,08   | 5.173,20            | 6.019,90            | 5.478,66            | 4.877,48            | 4.402,45            | 7.288,54            | 5.475,28            | 10.109,23           | 8.919,04            | 8.000,54            | 8.977,90            | 78.200,30                | 30.000,00                     |
| Cota-Parte do ITR  | 1.845,48   | 905,07              | 66,48               | 81,85               | 0,00                | 51,42               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 24,89               | 6,00                | 2.981,19                 | 2.000,00                      |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 1.000,00                      |
| Transferências da LC 61/1989   | 217,18   | 248,54              | 272,47              | 286,55              | 215,51              | 176,27              | 209,31              | 209,93              | 202,92              | 186,12              | 214,98              | 180,81              | 2.620,59                 | 2.000,00                      |
| Transferências do FUNDEB   | 134.624,67   | 162.674,64          | 194.886,16          | 209.356,07          | 178.264,96          | 240.880,15          | 176.837,91          | 227.267,41          | 176.994,25          | 105.429,19          | 166.050,77          | 182.267,43          | 2.155.533,61             | 2.842.400,00                  |
| Outras Transferências Correntes  | 491.792,33   | 326.785,94          | 247.088,47          | 357.314,04          | 125.963,66          | 102.206,57          | 305.948,86          | 291.010,13          | 176.763,45          | 118.172,02          | 141.930,04          | 131.320,89          | 2.816.296,40             | 5.229.898,00                  |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>440,15</b>                                      | <b>3.110,14</b>     | <b>282,15</b>       | <b>111,48</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>495,00</b>       | <b>117.992,85</b>   | <b>161.432,34</b>   | <b>133.025,82</b>   | <b>416.889,93</b>        | <b>121.000,00</b>             |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-136.207,62</b>                                 | <b>-166.664,17</b>  | <b>-207.847,72</b>  | <b>-227.616,67</b>  | <b>-247.264,29</b>  | <b>-260.664,70</b>  | <b>-233.027,53</b>  | <b>-223.754,33</b>  | <b>-194.642,19</b>  | <b>-245.388,10</b>  | <b>-220.979,40</b>  | <b>-261.481,91</b>  | <b>-2.625.538,63</b>     | <b>1.747.488,00</b>           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -136.207,62  | -166.664,17         | -207.847,72         | -227.616,67         | -247.264,29         | -260.664,70         | -233.027,53         | -223.754,33         | -194.642,19         | -245.388,10         | -220.979,40         | -261.481,91         | -2.625.538,63            | 1.747.488,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>1.199.026,54</b>                                | <b>1.286.762,44</b> | <b>1.317.431,28</b> | <b>1.980.237,70</b> | <b>1.362.011,70</b> | <b>1.596.429,54</b> | <b>1.449.841,23</b> | <b>1.458.859,25</b> | <b>1.436.498,84</b> | <b>1.453.846,37</b> | <b>1.819.065,79</b> | <b>1.526.864,95</b> | <b>17.886.875,63</b>     | <b>16.282.918,00</b>          |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                               |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>   | <b>1.199.026,54</b>                                | <b>1.286.762,44</b> | <b>1.317.431,28</b> | <b>1.980.237,70</b> | <b>1.362.011,70</b> | <b>1.596.429,54</b> | <b>1.449.841,23</b> | <b>1.458.859,25</b> | <b>1.436.498,84</b> | <b>1.453.846,37</b> | <b>1.819.065,79</b> | <b>1.526.864,95</b> | <b>17.886.875,63</b>     | <b>16.282.918,00</b>          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>1.199.026,54</b>                                | <b>1.286.762,44</b> | <b>1.317.431,28</b> | <b>1.980.237,70</b> | <b>1.362.011,70</b> | <b>1.596.429,54</b> | <b>1.449.841,23</b> | <b>1.458.859,25</b> | <b>1.436.498,84</b> | <b>1.453.846,37</b> | <b>1.819.065,79</b> | <b>1.526.864,95</b> | <b>17.886.875,63</b>     | <b>16.282.918,00</b>          |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**4C794F91

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4 BIMESTRE DE 2021.**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |              |                |                     |                         |
|--|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|--------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |              |              |                |                     |  |   |                |              |                |                     | Exercício: 2021         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |              |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |              |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |              |              |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |              |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |              | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)    | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |              |              |                |                     |  |   |                |              |                |                     |                         |
| Prefeitura Municipal de Paraú  | 64.998,79                     | 1.171.527,66 | 1.153.640,40 | 0,00           | 82.886,05           | 430.424,28                             | 1.987.565,56                            | 1.252.362,92   | 1.082.558,87 | 0,00           | 1.335.430,97        | 1.418.317,02            |
| Total  | 64.998,79                     | 1.171.527,66 | 1.153.640,40 | 0,00           | 82.886,05           | 430.424,28                             | 1.987.565,56                            | 1.252.362,92   | 1.082.558,87 | 0,00           | 1.335.430,97        | 1.418.317,02            |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**87FA06E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 15 CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

| Prefeitura Municipal de Paraú  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |         |           |                          |              |
|--|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---|---------|-----------|--------------------------|--------------|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Exercício: 2021                             |         |           |                          |              |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |         |           |                          |              |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |         |           |                          |              |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |         |           |                          |              |
|  | Liquidadas                             |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |         |           | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em |
|  | 09/2020                                | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021                                     | 08/2021 | 12 meses) | Restos a pagar           |              |
|  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |         |           |                          |              |

|   |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |               |                        |
|---|------------|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|---------------|------------------------|
|   |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | (a)           | não processados        |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 805.771,57 | 742.031,33 | 730.903,89 | 1.292.954,06 | 831.380,87 | 652.417,76 | 733.419,62 | 704.459,88 | 797.764,71 | 815.946,78 | 1.016.976,22 | 611.184,28 | 9.735.210,97  | 0,00                   |
| Pessoal Ativo   | 805.771,57 | 742.031,33 | 730.903,89 | 1.292.954,06 | 831.380,87 | 652.417,76 | 733.419,62 | 704.459,88 | 797.764,71 | 815.946,78 | 1.016.976,22 | 611.184,28 | 9.735.210,97  | 0,00                   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 677.365,60 | 616.031,19 | 605.157,21 | 1.059.967,41 | 710.625,60 | 589.943,47 | 604.653,27 | 527.243,14 | 657.555,74 | 688.042,07 | 887.342,56   | 484.663,84 | 8.108.591,10  | 0,00                   |
| Obrigações Patronais  | 128.405,97 | 126.000,14 | 125.746,68 | 232.986,65   | 120.755,27 | 62.474,29  | 128.766,35 | 177.216,74 | 140.208,97 | 127.904,71 | 129.633,66   | 126.520,44 | 1.626.619,87  | 0,00                   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Pensões   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira               | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 14.343,66  | 15.140,10  | 0,00       | 22.921,07    | 72.701,00  | 5.679,26   | 0,00       | 7.914,89   | 0,00       | 0,00       | 136.388,34   | 0,00       | 275.088,32    | 0,00                   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 7.914,89   | 0,00       | 0,00       | 136.388,34   | 0,00       | 144.303,23    | 0,00                   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                      | 14.343,66  | 15.140,10  | 0,00       | 22.921,07    | 72.701,00  | 5.679,26   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 130.785,09    | 0,00                   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00          | 0,00                   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 791.427,91 | 726.891,23 | 730.903,89 | 1.270.032,99 | 758.679,87 | 646.738,50 | 733.419,62 | 696.544,99 | 797.764,71 | 815.946,78 | 880.587,88   | 611.184,28 | 9.460.122,65  | 0,00                   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | 17.886.875,63 | 52,89                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | 17.886.875,63 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | 9.460.122,65  | 52,89                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | 9.658.912,84  | 60,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | 9.175.967,20  | 57,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         |            |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | 8.693.021,56  | 48,60                  |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:**49B98A0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO 2 QUADRIMESTRE DE 2021.**

|  |   |
|--|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15 | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  | Exercício: 2021                             |



| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |      | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|---|--|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------------------|------|---|
|   | Liquidadas                             |            |            |              |            |            |            |            |            |            |            |            |                              |      |   |
|   | 09/2020                                | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021    | 03/2021    | 04/2021    | 05/2021    | 06/2021    | 07/2021    | 08/2021    | Total (Últimos 12 meses) (a) |      |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 758.398,65                             | 691.658,41 | 669.094,22 | 1.221.541,22 | 777.244,41 | 604.864,76 | 685.866,61 | 656.906,88 | 750.211,71 | 768.393,78 | 968.263,55 | 563.187,63 | 9.115.631,83                 | 0,00 |   |
| Pessoal Ativo   | 758.398,65                             | 691.658,41 | 669.094,22 | 1.221.541,22 | 777.244,41 | 604.864,76 | 685.866,61 | 656.906,88 | 750.211,71 | 768.393,78 | 968.263,55 | 563.187,63 | 9.115.631,83                 | 0,00 |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 638.285,60                             | 573.951,19 | 551.077,21 | 1.006.486,43 | 664.448,18 | 550.592,20 | 565.301,99 | 487.891,87 | 618.204,47 | 648.690,80 | 846.884,39 | 444.945,91 | 7.596.760,24                 | 0,00 |   |
| Obrigações Patronais  | 120.113,05                             | 117.707,22 | 118.017,01 | 215.054,79   | 112.796,23 | 54.272,56  | 120.564,62 | 169.015,01 | 132.007,24 | 119.702,98 | 121.379,16 | 118.241,72 | 1.518.871,59                 | 0,00 |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do a0,r0t0. | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira                               | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |   |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)  | 14.343,66                              | 15.140,10  | 0,00       | 22.921,07    | 64.689,67  | 5.679,26   | 0,00       | 7.914,89   | 0,00       | 0,00       | 136.388,34 | 0,00       | 267.076,99                   | 0,00 |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 7.914,89   | 0,00       | 0,00       | 136.388,34 | 0,00       | 144.303,23                   | 0,00 |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 14.343,66                              | 15.140,10  | 0,00       | 22.921,07    | 64.689,67  | 5.679,26   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 122.773,76                   | 0,00 |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00                         | 0,00 |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 744.054,99                             | 676.518,31 | 669.094,22 | 1.198.620,15 | 712.554,74 | 599.185,50 | 685.866,61 | 648.991,99 | 750.211,71 | 768.393,78 | 831.875,21 | 563.187,63 | 8.848.554,84                 | 0,00 |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 17.886.875,63 | 49,47                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 17.886.875,63 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 8.848.554,84  | 49,47                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 9.658.912,84  | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 9.175.967,20  | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 8.693.021,56  | 48,60                  |

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

Controlador(A)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHOGABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO 4 BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)              |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    | RS I          |                     |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------|---------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                    | TOTAL         | PREVISÃO ATUALIZADA |
|  | SET/2020   | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     | JUL/2021     | AGO/2021     | (ÚLTIMOS 12 MESES) |               |                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 3.148.767,33                                       | 3.195.249,69 | 3.176.056,67 | 4.849.713,35 | 3.618.175,94 | 3.610.858,44 | 3.354.976,20 | 3.282.242,95 | 3.373.620,74 | 3.468.731,29 | 3.843.013,52 | 3.511.025,73 | 42.432.431,85      | 32.820.000,00 |                     |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria          | 258.434,18   | 345.462,70   | 188.601,62   | 373.437,77   | 389.804,28   | 208.561,40   | 311.501,17   | 318.812,16   | 275.650,30   | 184.595,21   | 447.160,96   | 215.828,14   | 3.517.849,89       | 3.280.000,00  |                     |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 32,50        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 353,36       | 0,00         | 385,86             | 24.353,00     |                     |
| ISS  | 182.844,56   | 341.852,33   | 184.762,72   | 369.855,50   | 389.149,28   | 187.025,04   | 250.582,06   | 303.669,81   | 265.150,58   | 178.181,75   | 441.772,52   | 209.019,15   | 3.303.865,30       | 2.899.647,00  |                     |
| ITBI   | 1.425,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 13.059,47    | 3.540,00     | 9.705,00     | 1.650,00     | 600,00       | 0,00         | 1.488,00     | 31.467,47          | 6.000,00      |                     |
| IRRF   | 3.211,17   | 3.550,27     | 3.825,01     | 3.549,77     | 655,00       | 7.702,59     | 4.931,61     | 4.691,17     | 4.585,08     | 5.038,09     | 4.909,49     | 5.105,39     | 51.754,64          | 140.000,00    |                     |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 70.953,45  | 60,10        | 13,89        | 0,00         | 0,00         | 774,30       | 52.447,50    | 746,18       | 4.264,64     | 422,01       | 478,95       | 215,60       | 130.376,62         | 210.000,00    |                     |
| Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 2.632,40     | 2.686,82     | 1.334,89     | 0,00         | 0,00         | 5.118,52     | 5.690,83     | 5.735,96     | 7.357,22     | 7.505,69     | 38.062,33          | 450.000,00    |                     |
| Receita Patrimonial                                  | 338,88   | 431,52       | 424,03       | 441,33       | 424,83       | 400,91       | 1.506,96     | 2.414,15     | 4.028,92     | 4.781,01     | 5.766,13     | 7.733,97     | 28.692,64          | 50.000,00     |                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                  | 338,88   | 431,52       | 424,03       | 441,33       | 424,83       | 400,91       | 1.506,96     | 2.414,15     | 4.028,92     | 4.781,01     | 5.766,13     | 7.733,97     | 28.692,64          | 50.000,00     |                     |
| Outras Receitas Patrimoniais                         | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00          |                     |
| Receita Agropecuária                                 | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00          |                     |
| Receita Industrial                                   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00          |                     |
| Receita de Serviços                                  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00          |                     |
| Transferências Correntes                             | 2.866.915,59                                       | 2.848.345,39 | 2.984.398,62 | 4.246.916,93 | 3.224.634,99 | 3.400.479,74 | 3.041.968,07 | 2.858.818,31 | 3.036.764,18 | 3.109.821,18 | 3.382.729,21 | 3.225.790,47 | 38.227.582,68      | 28.470.000,00 |                     |
| Cota Parte do FPM                                    | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96      | 10.780.000,00 |                     |
| Cota Parte do ICMS                                   | 1.594.955,46                                       | 1.492.077,44 | 1.472.903,99 | 1.940.265,04 | 1.613.102,73 | 1.500.077,15 | 1.634.035,79 | 1.254.529,69 | 1.380.473,86 | 1.587.944,57 | 1.546.979,11 | 1.584.758,31 | 18.602.103,14      | 8.000.000,00  |                     |
| Cota Parte do IPVA                                   | 4.414,03   | 6.529,35     | 3.557,48     | 5.269,44     | 0,00         | 0,00         | 6.759,47     | 6.198,90     | 13.470,78    | 10.098,81    | 9.885,37     | 12.182,28    | 78.365,91          | 110.000,00    |                     |
| Cota Parte do ITR                                    | 159,96   | 1.761,88     | 0,00         | 237,36       | 18,68        | 35,34        | 6,88         | 0,00         | 0,00         | 5,00         | 13,62        | 89,26        | 2.327,98           | 23.000,00     |                     |
| Transferências da LC 87/1996                         | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00          |                     |
| Transferências da LC 61/1989                         | 1.556,35   | 1.781,16     | 1.952,46     | 2.053,48     | 1.544,34     | 1.263,28     | 1.500,05     | 1.504,48     | 1.454,15     | 1.333,92     | 1.540,68     | 1.295,58     | 18.779,93          | 12.000,00     |                     |
| Transferências do FUNDEB                             | 278.434,75   | 336.448,57   | 403.069,37   | 432.996,42   | 368.692,95   | 498.195,52   | 365.741,44   | 488.185,63   | 318.374,48   | 368.105,97   | 363.058,68   | 398.515,27   | 4.619.819,05       | 6.600.000,00  |                     |
| Outras Transferências Correntes                      | 511.733,15   | 369.698,09   | 254.578,98   | 601.160,18   | 321.808,29   | 195.719,01   | 226.111,29   | 263.892,17   | 308.009,25   | 264.531,36   | 261.840,07   | 269.981,87   | 3.849.063,71       | 2.945.000,00  |                     |
| Outras Receitas Correntes                            | 23.078,68  | 1.010,08     | 0,00         | 226.230,50   | 1.976,95     | 1.416,39     | 0,00         | 97.079,81    | 51.486,51    | 163.797,93   | 0,00         | 54.167,46    | 620.244,31         | 570.000,00    |                     |
| DEDUÇÕES (II)  | 415.349,48   | 428.439,68   | 465.349,98   | 567.392,20   | 506.826,70   | 541.312,99   | 490.023,01   | 421.348,04   | 482.076,02   | 495.436,71   | 464.777,25   | 511.458,57   | 5.789.790,63       | 3.749.000,00  |                     |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 0,00          |                     |

| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 415.349,48   | 428.439,68   | 465.349,98   | 567.392,20   | 506.826,70   | 541.312,99   | 490.023,01   | 421.348,04   | 482.076,02   | 495.436,71   | 464.777,25   | 511.458,57   | 5.789.790,63  | 3.749.000,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 2.733.417,85 | 2.766.810,01 | 2.710.706,69 | 4.282.321,15 | 3.111.349,24 | 3.069.545,45 | 2.864.953,19 | 2.860.894,91 | 2.891.544,72 | 2.973.294,58 | 3.378.236,27 | 2.999.567,16 | 36.642.641,22 | 29.071.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)             | 2.733.417,85 | 2.766.810,01 | 2.710.706,69 | 4.282.321,15 | 3.111.349,24 | 3.069.545,45 | 2.864.953,19 | 2.860.894,91 | 2.891.544,72 | 2.973.294,58 | 3.378.236,27 | 2.999.567,16 | 36.642.641,22 | 29.071.000,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 2.733.417,85 | 2.766.810,01 | 2.710.706,69 | 4.282.321,15 | 3.111.349,24 | 3.069.545,45 | 2.864.953,19 | 2.860.894,91 | 2.891.544,72 | 2.973.294,58 | 3.378.236,27 | 2.999.567,16 | 36.642.641,22 | 29.071.000,00 |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**80BD4103

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO VII RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)         |  |                            |           |                  |                       |                                |                            |      |                |           |                | R\$ 1                   |                         |
|---|--|----------------------------|-----------|------------------|-----------------------|--------------------------------|----------------------------|------|----------------|-----------|----------------|-------------------------|-------------------------|
| PODER / ORGÃO                                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |           |                  |                       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                            |      |                |           |                | Saldo Total L = (e + k) |                         |
|   | Inscritos  |                            | Pagos (c) | Cancelados (d) e | Saldo = (a+b) - (c+d) | Inscritos                      |                            |      | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) |                         | Saldo k = (f+g) - (i+j) |
|   | Exercícios Anteriores (a)  | Em 31 de Dezembro 2020 (b) |           |                  |                       | Exercícios Anteriores (f)      | Em 31 de Dezembro 2020 (g) |      |                |           |                |                         |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                       | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                         |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                       | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                         |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 0,00   | 0,00                       | 0,00      | 0,00             | 0,00                  | 0,00                           | 0,00                       | 0,00 | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00                    |                         |

**APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contadora CRC/RN 9603/O-2

**CARLOS VERIANO DE LIMA**

032.459.234-57

Prefeito Municipal

**FÁBIO ALVES DE MIRANDA**

020.715.244-62

Controlador

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
Código Identificador:5D903B53

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
RREO - 4º BIMESTRE**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                      |                         |                       |             |                      |              |                        |
|---|----------------------|-------------------------|-----------------------|-------------|----------------------|--------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                      |                         |                       |             |                      |              | Exercício: 2021        |
| Mês: AGOSTO/2021  |                      |                         |                       |             |                      |              |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I |                      |                         |                       |             |                      |              |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial     | Previsão Atualizada (a) | Receitas              |             |                      |              | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                      |                         | Realizadas No Mês (b) | % (b/a)     | Até Mês (c)          | % (c/a)      |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>   | 47.305.265,00        | 47.305.265,00           | 4.291.435,02          | 9,07        | 32.985.942,27        | 69,73        | 14.319.322,73          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 2.833.420,00         | 2.833.420,00            | 205.407,47            | 7,25        | 1.374.473,51         | 48,51        | 1.458.946,49           |
| Impostos  | 2.497.920,00         | 2.497.920,00            | 199.867,76            | 8,00        | 1.250.798,10         | 50,07        | 1.247.121,90           |
| Taxas   | 335.500,00           | 335.500,00              | 5.539,71              | 1,65        | 123.675,41           | 36,86        | 211.824,59             |
| Contribuições   | 566.650,00           | 566.650,00              | 47.223,57             | 8,33        | 377.069,59           | 66,54        | 189.580,41             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública          | 566.650,00           | 566.650,00              | 47.223,57             | 8,33        | 377.069,59           | 66,54        | 189.580,41             |
| Receita Patrimonial   | 227.000,00           | 227.000,00              | 32.978,05             | 14,53       | 108.349,32           | 47,73        | 118.650,68             |
| Valores Mobiliários   | 217.000,00           | 217.000,00              | 32.547,05             | 15,00       | 96.792,28            | 44,60        | 120.207,72             |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 10.000,00            | 10.000,00               | 431,00                | 4,31        | 11.557,04            | 115,57       | -1.557,04              |
| Transferências Correntes  | 43.338.195,00        | 43.338.195,00           | 3.981.224,99          | 9,19        | 30.693.568,16        | 70,82        | 12.644.626,84          |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 25.698.440,00        | 25.698.440,00           | 2.394.571,28          | 9,32        | 18.262.289,32        | 71,06        | 7.436.150,68           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 7.541.755,00         | 7.541.755,00            | 682.252,48            | 9,05        | 5.546.637,27         | 73,55        | 1.995.117,73           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 10.098.000,00        | 10.098.000,00           | 904.401,23            | 8,96        | 6.884.641,57         | 68,18        | 3.213.358,43           |
| Outras Receitas Correntes   | 340.000,00           | 340.000,00              | 24.600,94             | 7,24        | 432.481,69           | 127,20       | -92.481,69             |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                       | 150.000,00           | 150.000,00              | 2.411,25              | 1,61        | 16.695,07            | 11,13        | 133.304,93             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                           | 70.000,00            | 70.000,00               | 255,78                | 0,37        | 290.818,42           | 415,45       | -220.818,42            |
| Demais Receitas Correntes   | 120.000,00           | 120.000,00              | 21.933,91             | 18,28       | 124.968,20           | 104,14       | -4.968,20              |
| <b>Receitas de Capital</b>  | 3.694.735,00         | 3.694.735,00            | 107.250,00            | 2,90        | 1.114.785,84         | 30,17        | 2.579.949,16           |
| Alienação de Bens   | 283.325,00           | 283.325,00              | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 283.325,00             |
| Alienação de Bens Móveis  | 43.325,00            | 43.325,00               | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 43.325,00              |
| Alienação de Bens Imóveis   | 240.000,00           | 240.000,00              | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 240.000,00             |
| Transferências de Capital   | 3.399.910,00         | 3.399.910,00            | 107.250,00            | 3,15        | 1.114.785,84         | 32,79        | 2.285.124,16           |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 3.215.410,00         | 3.215.410,00            | 107.250,00            | 3,34        | 1.114.785,84         | 34,67        | 2.100.624,16           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas            | 184.500,00           | 184.500,00              | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 184.500,00             |
| Outras Receitas de Capital  | 11.500,00            | 11.500,00               | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 11.500,00              |
| Demais Receitas de Capital  | 11.500,00            | 11.500,00               | 0,00                  | 0,00        | 0,00                 | 0,00         | 11.500,00              |
| <b>Total Receitas</b>   | <b>51.000.000,00</b> | <b>51.000.000,00</b>    | <b>4.398.685,02</b>   | <b>8,62</b> | <b>34.100.728,11</b> | <b>66,86</b> | <b>16.899.271,89</b>   |
| Déficit   |                      |                         |                       |             | 0,00                 |              |                        |
| Total   |                      |                         |                       |             | 39.329.126,31        |              |                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                       | 0,00                 | 0,00                    |                       |             |                      |              |                        |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS                  | 0,00                 | 0,00                    |                       |             |                      |              |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais               | 0,00                 | 0,00                    |                       |             |                      |              |                        |

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |               | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |               | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Mês (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------------|---------------|-----------------|----------------------------|---------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Mês              | Até Mês (f)   |                 | No Mês              | Até Mês (h)   |                 |                            |                                 |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 51.000.000,00       | 1.199.016,00        | 52.199.016,00          | 3.192.267,56        | 38.442.228,67 | 13.756.787,33   | 4.424.087,75        | 28.872.329,91 | 23.326.686,09   | 27.999.113,44              | 0,00                            |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 42.033.500,00       | 2.203.980,45        | 44.237.480,45          | 2.937.114,84        | 35.461.696,16 | 8.775.784,29    | 3.901.858,51        | 27.274.608,10 | 16.962.872,35   | 26.403.117,16              | 0,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 33.000.000,00       | -2.261.588,76       | 30.738.411,24          | 2.084.905,71        | 25.464.313,56 | 5.274.097,68    | 2.754.918,69        | 19.962.333,52 | 10.776.077,72   | 19.384.341,07              | 0,00                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA           | 33.500,00           | -30.000,00          | 3.500,00               | 0,00                | 0,00          | 3.500,00        | 0,00                | 0,00          | 3.500,00        | 0,00                       | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 9.000.000,00        | 4.495.569,21        | 13.495.569,21          | 852.209,13          | 9.997.382,60  | 3.498.186,61    | 1.146.939,82        | 7.312.274,58  | 6.183.294,63    | 7.018.776,09               | 0,00                            |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | 8.366.500,00        | -1.004.964,45       | 7.361.535,55           | 255.152,72          | 2.980.532,51  | 4.381.003,04    | 522.229,24          | 1.597.721,81  | 5.763.813,74    | 1.595.996,28               | 0,00                            |

|                                |               |              |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|--------------------------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| INVESTIMENTO                   | 6.961.500,00  | -862.521,96  | 6.098.978,04  | 80.152,72    | 2.268.636,39  | 3.830.341,65  | 458.452,72   | 1.223.222,53  | 4.875.755,51  | 1.222.382,21  | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | 5.000,00      | 0,00         | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA  | 1.400.000,00  | -142.442,49  | 1.257.557,51  | 175.000,00   | 711.896,12    | 545.661,39    | 63.776,52    | 374.499,28    | 883.058,23    | 373.614,07    | 0,00 |
| Reserva de Contingência        | 600.000,00    | 0,00         | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 600.000,00    | 0,00         | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) |               |              |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas                 | 51.000.000,00 | 1.199.016,00 | 52.199.016,00 | 3.192.267,56 | 38.442.228,67 | 13.756.787,33 | 4.424.087,75 | 28.872.329,91 | 23.326.686,09 | 27.999.113,44 | 0,00 |
| Superavit                      |               |              |               |              |               |               |              | 5.228.398,20  |               |               |      |
| Total                          |               |              |               |              |               |               |              | 34.100.728,11 |               |               |      |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |               |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                  |  |
|--|---------------|---------------|---|---------------|------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |               |               | Exercício: 2021                             |               |                  |  |
| Mês: AGOSTO/2021   |               |               |   |               |                  |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I                              |               |               |   |               |                  |  |
| Receitas   | Previsão      | Previsão      | Receitas Realizadas                         |               | Saldo a Realizar |  |
|  | Inicial       | Atualizada    | No Mês                                      | Até Mês       |                  |  |
|  | (a)           | (a)           | (b)   | (c)           | (a-c)            |  |
| 1 Receitas Correntes   | 47.305.265,00 | 47.305.265,00 | 4.291.435,02                                | 32.985.942,27 | 14.319.322,73    |  |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 2.833.420,00  | 2.833.420,00  | 205.407,47                                  | 1.374.473,51  | 1.458.946,49     |  |
| 1.1.1 Impostos   | 2.497.920,00  | 2.497.920,00  | 199.867,76                                  | 1.250.798,10  | 1.247.121,90     |  |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 706.670,00    | 706.670,00    | 67.794,94                                   | 483.510,42    | 223.159,58       |  |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 706.670,00    | 706.670,00    | 67.794,94                                   | 483.510,42    | 223.159,58       |  |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 706.670,00    | 706.670,00    | 67.794,94                                   | 483.510,42    | 223.159,58       |  |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 706.670,00    | 706.670,00    | 67.794,94                                   | 483.510,42    | 223.159,58       |  |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 659.870,00    | 659.870,00    | 62.230,41                                   | 443.899,81    | 215.970,19       |  |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal          | 46.800,00     | 46.800,00     | 5.564,53                                    | 39.610,61     | 7.189,39         |  |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 1.791.250,00  | 1.791.250,00  | 132.072,82                                  | 767.287,68    | 1.023.962,32     |  |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                  | 858.650,00    | 858.650,00    | 20.255,03                                   | 139.794,61    | 718.855,39       |  |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                              | 548.650,00    | 548.650,00    | 2.867,99                                    | 38.395,35     | 510.254,65       |  |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                | 464.000,00    | 464.000,00    | 2.867,99                                    | 19.865,57     | 444.134,43       |  |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa             | 84.650,00     | 84.650,00     | 0,00  | 18.529,78     | 66.120,22        |  |

|  |            |            |            |            |            |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                 | 310.000,00 | 310.000,00 | 17.387,04  | 101.399,26 | 208.600,74 |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal   | 310.000,00 | 310.000,00 | 17.387,04  | 101.399,26 | 208.600,74 |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 932.600,00 | 932.600,00 | 111.817,79 | 627.493,07 | 305.106,93 |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 932.600,00 | 932.600,00 | 111.817,79 | 627.493,07 | 305.106,93 |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 907.400,00 | 907.400,00 | 111.817,79 | 627.493,07 | 279.906,93 |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 25.200,00  | 25.200,00  | 0,00       | 0,00       | 25.200,00  |
| 1.1.2 Taxas  | 335.500,00 | 335.500,00 | 5.539,71   | 123.675,41 | 211.824,59 |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia   | 208.500,00 | 208.500,00 | 2.001,01   | 105.688,87 | 102.811,13 |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 208.500,00 | 208.500,00 | 2.001,01   | 105.688,87 | 102.811,13 |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 208.500,00 | 208.500,00 | 2.001,01   | 105.688,87 | 102.811,13 |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 208.500,00 | 208.500,00 | 2.001,01   | 105.688,87 | 102.811,13 |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço | 150.000,00 | 150.000,00 | 2.001,01   | 105.358,68 | 44.641,32  |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação   | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00       | 0,00       | 30.000,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano   | 23.500,00  | 23.500,00  | 0,00       | 0,00       | 23.500,00  |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 5.000,00   | 5.000,00   | 0,00       | 330,19     | 4.669,81   |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 125.000,00 | 125.000,00 | 3.538,70   | 17.912,04  | 107.087,96 |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 125.000,00 | 125.000,00 | 3.538,70   | 17.912,04  | 107.087,96 |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 125.000,00 | 125.000,00 | 3.538,70   | 17.912,04  | 107.087,96 |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 125.000,00 | 125.000,00 | 3.538,70   | 17.912,04  | 107.087,96 |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública  | 35.000,00  | 35.000,00  | 430,55     | 2.780,82   | 32.219,18  |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 90.000,00  | 90.000,00  | 3.108,15   | 15.131,22  | 74.868,78  |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00       | 74,50      | 1.925,50   |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00       | 74,50      | 1.925,50   |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00       | 74,50      | 925,50     |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00       | 74,50      | 925,50     |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00       | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00       | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.2 Contribuições  | 566.650,00 | 566.650,00 | 47.223,57  | 377.069,59 | 189.580,41 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 566.650,00 | 566.650,00 | 47.223,57  | 377.069,59 | 189.580,41 |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 566.650,00 | 566.650,00 | 47.223,57  | 377.069,59 | 189.580,41 |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                  | 566.650,00 | 566.650,00 | 47.223,57  | 377.069,59 | 189.580,41 |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 227.000,00 | 227.000,00 | 32.978,05  | 108.349,32 | 118.650,68 |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 217.000,00 | 217.000,00 | 32.547,05  | 96.792,28  | 120.207,72 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 217.000,00 | 217.000,00 | 32.547,05  | 96.792,28  | 120.207,72 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 217.000,00 | 217.000,00 | 32.547,05  | 96.792,28  | 120.207,72 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 217.000,00 | 217.000,00 | 32.547,05  | 96.792,28  | 120.207,72 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 50.000,00  | 50.000,00  | 12.606,25  | 37.926,58  | 12.073,42  |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 4.000,00   | 4.000,00   | 1.060,84   | 2.730,29   | 1.269,71   |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 15.000,00  | 15.000,00  | 4.459,19   | 11.657,32  | 3.342,68   |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 12.000,00  | 12.000,00  | 866,97     | 2.276,31   | 9.723,69   |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 40.000,00  | 40.000,00  | 4.608,76   | 15.984,73  | 24.015,27  |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 5.000,00   | 5.000,00   | 1.341,18   | 4.378,49   | 621,51     |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 11.000,00  | 11.000,00  | 44,15      | 129,10     | 10.870,90  |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 1.000,00   | 1.000,00   | 55,20      | 155,75     | 844,25     |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 51.000,00  | 51.000,00  | 3.844,86   | 11.910,79  | 39.089,21  |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00       | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA  | 9.000,00   | 9.000,00   | 0,00       | 0,00       | 9.000,00   |
| 1.3.2.1.00.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO   | 1.000,00   | 1.000,00   | 41,42      | 229,91     | 770,09     |
| 1.3.2.1.00.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS  | 1.500,00   | 1.500,00   | 270,17     | 763,98     | 736,02     |
| 1.3.2.1.00.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO  | 1.000,00   | 1.000,00   | 1.934,94   | 4.477,64   | -3.477,64  |
| 1.3.2.1.00.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO                                 | 1.000,00   | 1.000,00   | 87,91      | 299,06     | 700,94     |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 6.000,00   | 6.000,00   | 8,84       | 27,06      | 5.972,94   |

|  |           |   |          |           |           |
|--|-----------|---|----------|-----------|-----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS                                   |           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |          |           |           |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |           | Exercício: 2021                             |          |           |           |
| Mês: AGOSTO/2021   |           |   |          |           |           |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS      | 7.500,00  | 7.500,00                                    | 1.316,37 | 3.845,27  | 3.654,73  |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais                                 | 10.000,00 | 10.000,00                                   | 431,00   | 11.557,04 | -1.557,04 |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 10.000,00     | 10.000,00     | 431,00       | 11.557,04     | -1.557,04     |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 10.000,00     | 10.000,00     | 431,00       | 11.557,04     | -1.557,04     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 43.338.195,00 | 43.338.195,00 | 3.981.224,99 | 30.693.568,16 | 12.644.626,84 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 25.698.440,00 | 25.698.440,00 | 2.394.571,28 | 18.262.289,32 | 7.436.150,68  |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 25.698.440,00 | 25.698.440,00 | 2.394.571,28 | 18.262.289,32 | 7.436.150,68  |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 16.056.720,00 | 16.056.720,00 | 1.534.387,27 | 12.698.831,65 | 3.357.888,35  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 14.565.600,00 | 14.565.600,00 | 1.534.348,67 | 11.830.715,14 | 2.734.884,86  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 14.565.600,00 | 14.565.600,00 | 1.534.348,67 | 11.830.715,14 | 2.734.884,86  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 18.207.000,00 | 18.207.000,00 | 1.917.935,81 | 14.788.393,70 | 3.418.606,30  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -3.641.400,00 | -3.641.400,00 | -383.587,14  | -2.957.678,56 | -683.721,44   |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 745.000,00    | 745.000,00    | 0,00         | 0,00          | 745.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 745.000,00    | 745.000,00    | 0,00         | 0,00          | 745.000,00    |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 745.000,00    | 745.000,00    | 0,00         | 0,00          | 745.000,00    |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 745.000,00    | 745.000,00    | 0,00         | 867.887,96    | -122.887,96   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 745.000,00    | 745.000,00    | 0,00         | 867.887,96    | -122.887,96   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 745.000,00    | 745.000,00    | 0,00         | 867.887,96    | -122.887,96   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.120,00      | 1.120,00      | 38,60        | 228,55        | 891,45        |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.120,00      | 1.120,00      | 38,60        | 228,55        | 891,45        |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 1.400,00      | 1.400,00      | 48,25        | 285,65        | 1.114,35      |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -280,00       | -280,00       | -9,65        | -57,10        | -222,90       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 425.000,00    | 425.000,00    | 64.897,55    | 461.172,96    | -36.172,96    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 130.000,00    | 130.000,00    | 27.231,72    | 184.267,75    | -54.267,75    |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 130.000,00    | 130.000,00    | 27.231,72    | 184.267,75    | -54.267,75    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 45.000,00     | 45.000,00     | 776,42       | 16.831,09     | 28.168,91     |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 45.000,00     | 45.000,00     | 776,42       | 16.831,09     | 28.168,91     |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 250.000,00    | 250.000,00    | 36.889,41    | 260.074,12    | -10.074,12    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 250.000,00    | 250.000,00    | 36.889,41    | 260.074,12    | -10.074,12    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 6.471.061,00  | 6.471.061,00  | 443.069,55   | 3.715.928,32  | 2.755.132,68  |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 3.278.197,00  | 3.278.197,00  | 265.990,01   | 2.130.812,90  | 1.147.384,10  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 3.278.197,00  | 3.278.197,00  | 265.990,01   | 2.130.812,90  | 1.147.384,10  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 2.401.314,00  | 2.401.314,00  | 265.990,01   | 2.130.812,90  | 270.501,10    |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   | 876.883,00    | 876.883,00    | 0,00         | 0,00          | 876.883,00    |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 2.242.464,00  | 2.242.464,00  | 142.052,13   | 1.136.417,04  | 1.106.046,96  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 2.242.464,00  | 2.242.464,00  | 142.052,13   | 1.136.417,04  | 1.106.046,96  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 1.742.464,00  | 1.742.464,00  | 142.052,13   | 1.136.417,04  | 606.046,96    |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada                                     | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 210.400,00    | 210.400,00    | 24.378,40    | 351.506,30    | -141.106,30   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 210.400,00    | 210.400,00    | 24.378,40    | 351.506,30    | -141.106,30   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 210.400,00    | 210.400,00    | 24.378,40    | 351.506,30    | -141.106,30   |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 240.000,00    | 240.000,00    | 10.649,01    | 97.192,08     | 142.807,92    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 240.000,00    | 240.000,00    | 10.649,01    | 97.192,08     | 142.807,92    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 240.000,00    | 240.000,00    | 10.649,01    | 97.192,08     | 142.807,92    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 150.000,00    | 150.000,00    | 0,00         | 0,00          | 150.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 100.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 350.000,00    | 350.000,00    | 0,00         | 0,00          | 350.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 350.000,00    | 350.000,00    | 0,00         | 0,00          | 350.000,00    |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 633.550,00    | 633.550,00    | 58.326,38    | 391.647,30    | 241.902,70    |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 234.950,00    | 234.950,00    | 17.390,94    | 150.231,36    | 84.718,64     |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 234.950,00    | 234.950,00    | 17.390,94    | 150.231,36    | 84.718,64     |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 15.000,00     | 15.000,00     | 4.170,00     | 8.340,00      | 6.660,00      |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 15.000,00     | 15.000,00     | 4.170,00     | 8.340,00      | 6.660,00      |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 291.600,00    | 291.600,00    | 23.874,80    | 190.998,40    | 100.601,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal                                    | 291.600,00    | 291.600,00    | 23.874,80    | 190.998,40    | 100.601,60    |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE                                    | 80.000,00     | 80.000,00     | 7.982,20     | 63.857,60     | 16.142,40     |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA                                | 50.000,00     | 50.000,00     | 4.081,00     | 32.648,00     | 17.352,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                               | 133.000,00    | 133.000,00    | 10.811,60    | 86.492,80     | 46.507,20     |



| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS                                   |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |             |               |              |
|--|---|---|---------------|-------------|---------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |   | Exercício: 2021                             |               |             |               |              |
| Mês: AGOSTO/2021   |   |   |               |             |               |              |
| 1.7.1.8.05.3.1.04  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE  | 1.000,00                                    | 1.000,00      | 424,00      | 3.392,00      | -2.392,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.05  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO  | 24.500,00                                   | 24.500,00     | 0,00        | 0,00          | 24.500,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.06  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA  | 3.100,00                                    | 3.100,00      | 576,00      | 4.608,00      | -1.508,00    |
| 1.7.1.8.05.4   | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 63.000,00                                   | 63.000,00     | 12.890,64   | 42.077,54     | 20.922,46    |
| 1.7.1.8.05.4.1   | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 63.000,00                                   | 63.000,00     | 12.890,64   | 42.077,54     | 20.922,46    |
| 1.7.1.8.05.4.1.04  | Transferência Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE  | 63.000,00                                   | 63.000,00     | 12.890,64   | 42.077,54     | 20.922,46    |
| 1.7.1.8.05.9   | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 29.000,00                                   | 29.000,00     | 0,00        | 0,00          | 29.000,00    |
| 1.7.1.8.05.9.1   | Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 29.000,00                                   | 29.000,00     | 0,00        | 0,00          | 29.000,00    |
| 1.7.1.8.06   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 448,00                                      | 448,00        | 0,00        | 0,00          | 448,00       |
| 1.7.1.8.06.1   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 448,00                                      | 448,00        | 0,00        | 0,00          | 448,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 448,00                                      | 448,00        | 0,00        | 0,00          | 448,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.01  | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 560,00                                      | 560,00        | 0,00        | 0,00          | 560,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.09  | Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -112,00                                     | -112,00       | 0,00        | 0,00          | -112,00      |
| 1.7.1.8.09   | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB             | 0,00  | 0,00          | 237.072,01  | 754.771,89    | -754.771,89  |
| 1.7.1.8.09.1   | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB             | 0,00  | 0,00          | 237.072,01  | 754.771,89    | -754.771,89  |
| 1.7.1.8.09.1.1   | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 0,00  | 0,00          | 0,00        | 271.395,38    | -271.395,38  |
| 1.7.1.8.09.1.2   | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00  | 0,00          | 2.890,04    | 15.012,57     | -15.012,57   |
| 1.7.1.8.09.1.3   | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00  | 0,00          | 234.181,97  | 468.363,94    | -468.363,94  |
| 1.7.1.8.10   | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 902.556,00                                  | 902.556,00    | 0,00        | 0,00          | 902.556,00   |
| 1.7.1.8.10.1   | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS  | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00        | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.10.1.1   | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal  | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00        | 0,00          | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.10.5   | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 852.556,00                                  | 852.556,00    | 0,00        | 0,00          | 852.556,00   |
| 1.7.1.8.10.5.1   | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 852.556,00                                  | 852.556,00    | 0,00        | 0,00          | 852.556,00   |
| 1.7.1.8.12   | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 739.902,00                                  | 739.902,00    | 55.440,57   | 214.510,99    | 525.391,01   |
| 1.7.1.8.12.1   | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   | 739.902,00                                  | 739.902,00    | 55.440,57   | 214.510,99    | 525.391,01   |
| 1.7.1.8.12.1.1   | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 739.902,00                                  | 739.902,00    | 55.440,57   | 214.510,99    | 525.391,01   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01  | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS   | 25.000,00                                   | 25.000,00     | 0,00        | 0,00          | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.03  | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS  | 201.500,00                                  | 201.500,00    | 13.693,14   | 54.806,05     | 146.693,95   |
| 1.7.1.8.12.1.1.04  | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 102.000,00                                  | 102.000,00    | 5.760,15    | 57.601,52     | 44.398,48    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06  | Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola  | 5.000,00                                    | 5.000,00      | 0,00        | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09  | Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  | 92.000,00                                   | 92.000,00     | 10.916,04   | 41.472,03     | 50.527,97    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10  | Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 105.000,00                                  | 105.000,00    | 20.886,00   | 31.248,00     | 73.752,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.11  | Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFU/CREAS   | 70.130,00                                   | 70.130,00     | 2.649,40    | 18.600,70     | 51.529,30    |
| 1.7.1.8.12.1.1.12  | Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE   | 26.400,00                                   | 26.400,00     | 896,72      | 6.295,62      | 20.104,38    |
| 1.7.1.8.12.1.1.13  | Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade   | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 639,12      | 4.487,07      | 15.512,93    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99  | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  | 92.872,00                                   | 92.872,00     | 0,00        | 0,00          | 92.872,00    |
| 1.7.1.8.99   | Outras Transferências da União  | 469.203,00                                  | 469.203,00    | 1.377,95    | 25.426,21     | 443.776,79   |
| 1.7.1.8.99.1   | Outras Transferências da União  | 469.203,00                                  | 469.203,00    | 1.377,95    | 25.426,21     | 443.776,79   |
| 1.7.1.8.99.1.1   | Outras Transferências da União - Principal  | 469.203,00                                  | 469.203,00    | 1.377,95    | 25.426,21     | 443.776,79   |
| 1.7.2  | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 7.541.755,00                                | 7.541.755,00  | 682.252,48  | 5.546.637,27  | 1.995.117,73 |
| 1.7.2.8  | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 7.541.755,00                                | 7.541.755,00  | 682.252,48  | 5.546.637,27  | 1.995.117,73 |
| 1.7.2.8.01   | Participação na Receita dos Estados   | 5.454.960,00                                | 5.454.960,00  | 667.425,99  | 4.839.186,59  | 615.773,41   |
| 1.7.2.8.01.1   | Cota-Parte do ICMS  | 4.519.424,00                                | 4.519.424,00  | 532.957,71  | 4.050.899,16  | 468.524,84   |
| 1.7.2.8.01.1.1   | Cota-Parte do ICMS  | 4.519.424,00                                | 4.519.424,00  | 532.957,71  | 4.050.899,16  | 468.524,84   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01  | Cota-Parte do ICMS  | 5.649.280,00                                | 5.649.280,00  | 666.197,13  | 5.063.623,77  | 585.656,23   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09  | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -1.129.856,00                               | -1.129.856,00 | -133.239,42 | -1.012.724,61 | -117.131,39  |
| 1.7.2.8.01.2   | Cota-Parte do IPVA  | 627.200,00                                  | 627.200,00    | 113.647,27  | 650.321,85    | -23.121,85   |
| 1.7.2.8.01.2.1   | Cota-Parte do IPVA  | 627.200,00                                  | 627.200,00    | 113.647,27  | 650.321,85    | -23.121,85   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01  | Cota-Parte do IPVA  | 784.000,00                                  | 784.000,00    | 142.059,10  | 812.902,48    | -28.902,48   |
| 1.7.2.8.01.2.1.09  | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -156.800,00                                 | -156.800,00   | -28.411,83  | -162.580,63   | 5.780,63     |
| 1.7.2.8.01.3   | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.808,00                                    | 3.808,00      | 430,46      | 3.799,72      | 8,28         |
| 1.7.2.8.01.3.1   | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 3.808,00                                    | 3.808,00      | 430,46      | 3.799,72      | 8,28         |
| 1.7.2.8.01.3.1.01  | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 4.760,00                                    | 4.760,00      | 538,07      | 4.749,66      | 10,34        |
| 1.7.2.8.01.3.1.09  | Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -952,00                                     | -952,00       | -107,61     | -949,94       | -2,06        |
| 1.7.2.8.01.4   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico  | 46.028,00                                   | 46.028,00     | 0,00        | 8.225,10      | 37.802,90    |
| 1.7.2.8.01.4.1   | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal  | 46.028,00                                   | 46.028,00     | 0,00        | 8.225,10      | 37.802,90    |
| 1.7.2.8.01.9   | Outras Transferências dos Estados   | 258.500,00                                  | 258.500,00    | 20.390,55   | 125.940,76    | 132.559,24   |
| 1.7.2.8.01.9.1   | Outras Transferências dos Estados - Principal   | 258.500,00                                  | 258.500,00    | 20.390,55   | 125.940,76    | 132.559,24   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS                                   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |            |              |              |
|--|--|---|---------------|------------|--------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |  | Exercício: 2021                             |               |            |              |              |
| Mês: AGOSTO/2021   |  |   |               |            |              |              |
| 1.7.2.8.02   | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | 80.000,00                                   | 80.000,00     | 14.826,49  | 106.233,28   | -26.233,28   |
| 1.7.2.8.02.3   | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 80.000,00                                   | 80.000,00     | 14.826,49  | 106.233,28   | -26.233,28   |
| 1.7.2.8.02.3.1   | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 80.000,00                                   | 80.000,00     | 14.826,49  | 106.233,28   | -26.233,28   |
| 1.7.2.8.03   | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 45.000,00                                   | 45.000,00     | 0,00       | 601.217,40   | -556.217,40  |
| 1.7.2.8.03.1   | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 45.000,00                                   | 45.000,00     | 0,00       | 601.217,40   | -556.217,40  |
| 1.7.2.8.03.1.1   | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 45.000,00                                   | 45.000,00     | 0,00       | 601.217,40   | -556.217,40  |
| 1.7.2.8.07   | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 43.600,00                                   | 43.600,00     | 0,00       | 0,00         | 43.600,00    |
| 1.7.2.8.07.1   | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 43.600,00                                   | 43.600,00     | 0,00       | 0,00         | 43.600,00    |
| 1.7.2.8.07.1.1   | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | 43.600,00                                   | 43.600,00     | 0,00       | 0,00         | 43.600,00    |
| 1.7.2.8.10   | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 1.918.195,00                                | 1.918.195,00  | 0,00       | 0,00         | 1.918.195,00 |
| 1.7.2.8.10.2   | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 209.800,00                                  | 209.800,00    | 0,00       | 0,00         | 209.800,00   |
| 1.7.2.8.10.2.1   | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 209.800,00                                  | 209.800,00    | 0,00       | 0,00         | 209.800,00   |
| 1.7.2.8.10.9   | Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 1.708.395,00                                | 1.708.395,00  | 0,00       | 0,00         | 1.708.395,00 |
| 1.7.2.8.10.9.1   | Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 1.708.395,00                                | 1.708.395,00  | 0,00       | 0,00         | 1.708.395,00 |
| 1.7.5  | Transferências de Outras Instituições Públicas   | 10.098.000,00                               | 10.098.000,00 | 904.401,23 | 6.884.641,57 | 3.213.358,43 |
| 1.7.5.8  | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 10.098.000,00                               | 10.098.000,00 | 904.401,23 | 6.884.641,57 | 3.213.358,43 |
| 1.7.5.8.01   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             | 10.098.000,00                               | 10.098.000,00 | 904.401,23 | 6.884.641,57 | 3.213.358,43 |
| 1.7.5.8.01.1   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB             | 10.098.000,00                               | 10.098.000,00 | 904.401,23 | 6.884.641,57 | 3.213.358,43 |
| 1.7.5.8.01.1.1   | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 10.098.000,00                               | 10.098.000,00 | 904.401,23 | 6.884.641,57 | 3.213.358,43 |
| 1.9  | Outras Receitas Correntes  | 340.000,00                                  | 340.000,00    | 24.600,94  | 432.481,69   | -92.481,69   |
| 1.9.1  | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais  | 150.000,00                                  | 150.000,00    | 2.411,25   | 16.695,07    | 133.304,93   |
| 1.9.1.0.01   | Multas Previstas em Legislação Específica  | 100.000,00                                  | 100.000,00    | 2.411,25   | 16.695,07    | 83.304,93    |
| 1.9.1.0.01.1   | Multas Previstas em Legislação Específica  | 100.000,00                                  | 100.000,00    | 2.411,25   | 16.695,07    | 83.304,93    |
| 1.9.1.0.01.1.1   | Multas Previstas em Legislação Específica - Principal  | 100.000,00                                  | 100.000,00    | 2.411,25   | 16.695,07    | 83.304,93    |
| 1.9.1.0.11   | Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória   | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.1.0.11.1   | Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória   | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.1.0.11.1.1   | Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal   | 50.000,00                                   | 50.000,00     | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.2  | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos  | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 255,78     | 290.818,42   | -220.818,42  |
| 1.9.2.2  | Restituições   | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 255,78     | 290.818,42   | -220.818,42  |
| 1.9.2.2.99   | Outras Restituições  | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 255,78     | 290.818,42   | -220.818,42  |
| 1.9.2.2.99.1   | Outras Restituições  | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 255,78     | 290.818,42   | -220.818,42  |
| 1.9.2.2.99.1.1   | Outras Restituições - Principal  | 70.000,00                                   | 70.000,00     | 255,78     | 290.818,42   | -220.818,42  |
| 1.9.9  | Demais Receitas Correntes  | 120.000,00                                  | 120.000,00    | 21.933,91  | 124.968,20   | -4.968,20    |
| 1.9.9.0.99   | Outras Receitas  | 120.000,00                                  | 120.000,00    | 21.933,91  | 124.968,20   | -4.968,20    |
| 1.9.9.0.99.2   | Outras Receitas - Financeiras  | 120.000,00                                  | 120.000,00    | 21.933,91  | 124.968,20   | -4.968,20    |
| 1.9.9.0.99.2.1   | Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 120.000,00                                  | 120.000,00    | 21.933,91  | 124.968,20   | -4.968,20    |
| 2  | Receitas de Capital  | 3.694.735,00                                | 3.694.735,00  | 107.250,00 | 1.114.785,84 | 2.579.949,16 |
| 2.2  | Alienação de Bens  | 283.325,00                                  | 283.325,00    | 0,00       | 0,00         | 283.325,00   |
| 2.2.1  | Alienação de Bens Móveis   | 43.325,00                                   | 43.325,00     | 0,00       | 0,00         | 43.325,00    |
| 2.2.1.3  | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 43.325,00                                   | 43.325,00     | 0,00       | 0,00         | 43.325,00    |
| 2.2.1.3.00.1   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 43.325,00                                   | 43.325,00     | 0,00       | 0,00         | 43.325,00    |
| 2.2.1.3.00.1.1   | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 43.325,00                                   | 43.325,00     | 0,00       | 0,00         | 43.325,00    |
| 2.2.2  | Alienação de Bens Imóveis  | 240.000,00                                  | 240.000,00    | 0,00       | 0,00         | 240.000,00   |
| 2.2.2.0.00.1   | Alienação de Bens Imóveis  | 240.000,00                                  | 240.000,00    | 0,00       | 0,00         | 240.000,00   |
| 2.2.2.0.00.1.1   | Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 240.000,00                                  | 240.000,00    | 0,00       | 0,00         | 240.000,00   |
| 2.4  | Transferências de Capital  | 3.399.910,00                                | 3.399.910,00  | 107.250,00 | 1.114.785,84 | 2.285.124,16 |
| 2.4.1  | Transferências da União e de suas Entidades  | 3.215.410,00                                | 3.215.410,00  | 107.250,00 | 1.114.785,84 | 2.100.624,16 |
| 2.4.1.8  | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.215.410,00                                | 3.215.410,00  | 107.250,00 | 1.114.785,84 | 2.100.624,16 |
| 2.4.1.8.04   | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                   | 881.982,00                                  | 881.982,00    | 0,00       | 0,00         | 881.982,00   |
| 2.4.1.8.04.1   | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 2.4.1.8.04.1.1   | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal   | 30.000,00                                   | 30.000,00     | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 2.4.1.8.04.2   | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 100.000,00                                  | 100.000,00    | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2.1   | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal  | 100.000,00                                  | 100.000,00    | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 2.4.1.8.04.3   | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 2.4.1.8.04.3.1   | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde  | 20.000,00                                   | 20.000,00     | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |

|  |            |            |      |      |            |
|--|------------|------------|------|------|------------|
| 2.4.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS   | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 2.4.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS   | 103.033,00 | 103.033,00 | 0,00 | 0,00 | 103.033,00 |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS   | 103.033,00 | 103.033,00 | 0,00 | 0,00 | 103.033,00 |
| 2.4.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente                                   | 518.949,00 | 518.949,00 | 0,00 | 0,00 | 518.949,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                      |                      |  |
|--|----------------------|---|---------------------|----------------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |                      | Exercício: 2021                             |                     |                      |                      |  |
| Mês: AGOSTO/2021   |                      |   |                     |                      |                      |  |
| 2.4.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente | 518.949,00           | 518.949,00                                  | 0,00                | 0,00                 | 518.949,00           |  |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 2.263.518,00         | 2.263.518,00                                | 107.250,00          | 1.114.785,84         | 1.148.732,16         |  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS                           | 145.000,00           | 145.000,00                                  | 0,00                | 0,00                 | 145.000,00           |  |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal             | 145.000,00           | 145.000,00                                  | 0,00                | 0,00                 | 145.000,00           |  |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                            | 92.500,00            | 92.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 92.500,00            |  |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal              | 92.500,00            | 92.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 92.500,00            |  |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 2.026.018,00         | 2.026.018,00                                | 107.250,00          | 1.114.785,84         | 911.232,16           |  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 2.026.018,00         | 2.026.018,00                                | 107.250,00          | 1.114.785,84         | 911.232,16           |  |
| 2.4.1.8.99 Outras Transferências da União  | 69.910,00            | 69.910,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 69.910,00            |  |
| 2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 69.910,00            | 69.910,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 69.910,00            |  |
| 2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 69.910,00            | 69.910,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 69.910,00            |  |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                     | 184.500,00           | 184.500,00                                  | 0,00                | 0,00                 | 184.500,00           |  |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                                      | 184.500,00           | 184.500,00                                  | 0,00                | 0,00                 | 184.500,00           |  |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                   | 164.500,00           | 164.500,00                                  | 0,00                | 0,00                 | 164.500,00           |  |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                       | 72.000,00            | 72.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 72.000,00            |  |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal         | 72.000,00            | 72.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 72.000,00            |  |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                        | 42.500,00            | 42.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 42.500,00            |  |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal          | 42.500,00            | 42.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 42.500,00            |  |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 50.000,00            | 50.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            |  |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                                       | 50.000,00            | 50.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 50.000,00            |  |
| 2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados   | 20.000,00            | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            |  |
| 2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados   | 20.000,00            | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            |  |
| 2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal   | 20.000,00            | 20.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 20.000,00            |  |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 11.500,00            | 11.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 11.500,00            |  |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 11.500,00            | 11.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 11.500,00            |  |
| 2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital  | 11.500,00            | 11.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 11.500,00            |  |
| 2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal  | 11.500,00            | 11.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 11.500,00            |  |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>51.000.000,00</b> | <b>51.000.000,00</b>                        | <b>4.398.685,02</b> | <b>34.100.728,11</b> | <b>16.899.271,89</b> |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS                                   |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |                     |               |                 |                     |               |                 |                        |                                    |
|--|---------------------|---|------------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------------|---------------|-----------------|------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     | Exercício: 2021                             |                        |                     |               |                 |                     |               |                 |                        |                                    |
| Mês: AGOSTO/2021   |                     |   |                        |                     |               |                 |                     |               |                 |                        |                                    |
| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais                         | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |               |                 | Despesas Liquidadas |               |                 | Despesas Pagas até (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|  |                     |   |                        | No Mês              | Até Mês (f)   | Saldo (g)=(e-f) | No Mês              | Até Mês (h)   | Saldo (i)=(e-h) |                        |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                       | 51.000.000,00       | 1.199.016,00                                | 52.199.016,00          | 3.192.267,56        | 38.442.228,67 | 13.756.787,33   | 4.424.087,75        | 28.872.329,91 | 23.326.686,09   | 27.999.113,44          | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>  | 42.033.500,00       | 2.203.980,45                                | 44.237.480,45          | 2.937.114,84        | 35.461.696,16 | 8.775.784,29    | 3.901.858,51        | 27.274.608,10 | 16.962.872,35   | 26.403.117,16          | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 33.000.000,00       | -2.261.588,76                               | 30.738.411,24          | 2.084.905,71        | 25.464.313,56 | 5.274.097,68    | 2.754.918,69        | 19.962.333,52 | 10.776.077,72   | 19.384.341,07          | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS  | 33.000.000,00       | -2.261.588,76                               | 30.738.411,24          | 2.084.905,71        | 25.464.313,56 | 5.274.097,68    | 2.754.918,69        | 19.962.333,52 | 10.776.077,72   | 19.384.341,07          | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL           | 4.366.163,00        | -94.850,11                                  | 4.271.312,89           | -88.858,56          | 3.112.052,41  | 1.159.260,48    | 453.217,93          | 2.331.491,82  | 1.939.821,07    | 2.312.460,47           | 0,00                               |

|        |  |               |               |               |              |               |              |              |               |              |               |      |
|--------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------|
| 319011 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -<br>PESSOAL CIVIL     | 22.360.660,00 | -1.960.786,96 | 20.399.873,04 | 399.877,78   | 17.248.496,46 | 3.151.376,58 | 1.658.536,86 | 13.699.041,50 | 6.700.831,54 | 13.684.434,04 | 0,00 |
| 319013 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 | 6.117.437,00  | -975.349,63   | 5.142.087,37  | 1.564.356,67 | 4.217.771,66  | 924.315,71   | 425.634,08   | 3.077.807,17  | 2.064.280,20 | 2.668.865,72  | 0,00 |
| 319016 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -<br>PESSOAL CIVIL         | 200,00        | 0,00          | 200,00        | 0,00         | 0,00          | 200,00       | 0,00         | 0,00          | 200,00       | 0,00          | 0,00 |
| 319091 | SENTENÇAS JUDICIAIS                                  | 37.040,00     | 755.919,19    | 792.959,19    | 209.529,82   | 787.455,19    | 5.504,00     | 209.529,82   | 787.455,19    | 5.504,00     | 652.043,00    | 0,00 |
| 319092 | DESPESES DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                 | 118.500,00    | 13.478,75     | 131.978,75    | 0,00         | 98.537,84     | 33.440,91    | 8.000,00     | 66.537,84     | 65.440,91    | 66.537,84     | 0,00 |
| 32     | JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                   | 33.500,00     | -30.000,00    | 3.500,00      | 0,00         | 0,00          | 3.500,00     | 0,00         | 0,00          | 3.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 3290   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 33.500,00     | -30.000,00    | 3.500,00      | 0,00         | 0,00          | 3.500,00     | 0,00         | 0,00          | 3.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 329021 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR<br>CONTRATO                 | 30.000,00     | -30.000,00    | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| 329022 | OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA<br>POR CONTRATO       | 3.500,00      | 0,00          | 3.500,00      | 0,00         | 0,00          | 3.500,00     | 0,00         | 0,00          | 3.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 33     | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 9.000.000,00  | 4.495.569,21  | 13.495.569,21 | 852.209,13   | 9.997.382,60  | 3.498.186,61 | 1.146.939,82 | 7.312.274,58  | 6.183.294,63 | 7.018.776,09  | 0,00 |
| 3350   | TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS<br>LUCRATIVO          | 559.008,00    | -65.252,59    | 493.755,41    | 0,00         | 386.666,64    | 107.088,77   | 32.847,22    | 254.554,54    | 239.200,87   | 254.554,54    | 0,00 |
| 335041 | CONTRIBUIÇÕES  | 559.008,00    | -65.252,59    | 493.755,41    | 0,00         | 386.666,64    | 107.088,77   | 32.847,22    | 254.554,54    | 239.200,87   | 254.554,54    | 0,00 |
| 3371   | TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO    | 116.000,00    | -63.281,07    | 52.718,93     | 0,00         | 50.307,69     | 2.411,24     | 0,00         | 32.557,69     | 20.161,24    | 32.557,69     | 0,00 |
| 337170 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM<br>CONSÓRCIO PÚBLICO     | 116.000,00    | -63.281,07    | 52.718,93     | 0,00         | 50.307,69     | 2.411,24     | 0,00         | 32.557,69     | 20.161,24    | 32.557,69     | 0,00 |
| 3390   | APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 8.324.992,00  | 4.624.102,87  | 12.949.094,87 | 852.209,13   | 9.560.408,27  | 3.388.686,60 | 1.114.092,60 | 7.025.162,35  | 5.923.932,52 | 6.731.663,86  | 0,00 |
| 339014 | DIÁRIAS - CIVIL                                      | 188.750,00    | -15.434,43    | 173.315,57    | 20.290,00    | 81.330,00     | 91.985,57    | 22.525,00    | 69.845,00     | 103.470,57   | 66.335,00     | 0,00 |
| 339018 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                      | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339019 | AUXÍLIO-FARDAMENTO                                   | 4.000,00      | 5.550,00      | 9.550,00      | 8.550,00     | 8.550,00      | 1.000,00     | 8.550,00     | 8.550,00      | 1.000,00     | 8.550,00      | 0,00 |
| 339030 | MATERIAL DE CONSUMO                                  | 2.562.784,00  | 1.071.755,91  | 3.634.539,91  | 376.514,62   | 2.356.090,35  | 1.278.449,56 | 222.597,65   | 1.405.511,90  | 2.229.028,01 | 1.280.039,58  | 0,00 |
| 339031 | PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT.,<br>DESP. E OUTROS | 10.100,00     | 0,00          | 10.100,00     | 0,00         | 0,00          | 10.100,00    | 0,00         | 0,00          | 10.100,00    | 0,00          | 0,00 |
| 339032 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/<br>DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 263.900,00    | 121.004,52    | 384.904,52    | 4.830,80     | 217.879,48    | 167.025,04   | 16.648,92    | 196.365,95    | 188.538,57   | 191.535,15    | 0,00 |
| 339033 | PASSAGENS E DESPESAS COM<br>LOCOMOÇÃO                | 202.096,00    | 167.710,25    | 369.806,25    | 36.743,20    | 226.154,24    | 143.652,01   | 72.991,24    | 181.115,39    | 188.690,86   | 166.556,79    | 0,00 |
| 339035 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                              | 20.000,00     | 0,00          | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 339036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA      | 459.150,00    | 16.076,92     | 475.226,92    | 350,00       | 294.817,62    | 180.409,30   | 34.444,33    | 173.746,79    | 301.480,13   | 164.219,46    | 0,00 |
| 339039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA    | 3.636.712,00  | 1.866.661,62  | 5.503.373,62  | 374.763,31   | 4.131.665,56  | 1.371.708,06 | 493.962,47   | 3.151.934,99  | 2.351.438,63 | 3.023.924,96  | 0,00 |
| 339047 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E<br>CONTRIBUTIVAS            | 401.500,00    | 90.106,72     | 491.606,72    | 0,00         | 490.945,01    | 661,71       | 54.537,92    | 324.934,16    | 166.672,56   | 324.934,16    | 0,00 |
| 339048 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A<br>PESSOAS FÍSICAS     | 339.750,00    | -34.695,98    | 305.054,02    | 12.680,00    | 261.290,00    | 43.764,02    | 23.050,00    | 192.710,00    | 112.344,02   | 185.610,00    | 0,00 |

|        |  |               |               |               |              |               |               |              |               |               |               |      |
|--------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 339091 | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 36.800,00     | -4.439,04     | 32.360,96     | 0,00         | 26.604,63     | 5.756,33      | 0,00         | 26.604,63     | 5.756,33      | 26.604,63     | 0,00 |
| 339092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 82.850,00     | 42.396,16     | 125.246,16    | 4.926,01     | 66.578,08     | 58.668,08     | 4.926,01     | 66.578,08     | 58.668,08     | 66.388,07     | 0,00 |
| 339093 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 111.600,00    | 1.297.410,22  | 1.409.010,22  | 12.561,19    | 1.398.503,30  | 10.506,92     | 159.859,06   | 1.227.265,46  | 181.744,76    | 1.226.966,06  | 0,00 |
| 4      | <b>Despesas de Capital</b>                     | 8.366.500,00  | -1.004.964,45 | 7.361.535,55  | 255.152,72   | 2.980.532,51  | 4.381.003,04  | 522.229,24   | 1.597.721,81  | 5.763.813,74  | 1.595.996,28  | 0,00 |
| 44     | INVESTIMENTO                                   | 6.961.500,00  | -862.521,96   | 6.098.978,04  | 80.152,72    | 2.268.636,39  | 3.830.341,65  | 458.452,72   | 1.223.222,53  | 4.875.755,51  | 1.222.382,21  | 0,00 |
| 4490   | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 6.961.500,00  | -862.521,96   | 6.098.978,04  | 80.152,72    | 2.268.636,39  | 3.830.341,65  | 458.452,72   | 1.223.222,53  | 4.875.755,51  | 1.222.382,21  | 0,00 |
| 449030 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 697.049,00    | -555.824,10   | 141.224,90    | 0,00         | 6.271,78      | 134.953,12    | 0,00         | 6.271,78      | 134.953,12    | 6.271,78      | 0,00 |
| 449036 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 7.000,00      | -3.000,00     | 4.000,00      | 0,00         | 0,00          | 4.000,00      | 0,00         | 0,00          | 4.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 449039 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 590.400,00    | -323.029,83   | 267.370,17    | 3.164,52     | 62.844,52     | 204.525,65    | 3.164,52     | 62.844,52     | 204.525,65    | 62.844,52     | 0,00 |
| 449051 | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 3.948.801,00  | -753.039,55   | 3.195.761,45  | 0,00         | 1.523.696,49  | 1.672.064,96  | 0,00         | 528.229,48    | 2.667.531,97  | 527.389,16    | 0,00 |
| 449052 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.673.494,00  | 584.237,52    | 2.257.731,52  | 16.988,20    | 486.389,60    | 1.771.341,92  | 395.288,20   | 436.442,75    | 1.821.288,77  | 436.442,75    | 0,00 |
| 449061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 0,00          | 60.000,00     | 60.000,00     | 60.000,00    | 60.000,00     | 0,00          | 60.000,00    | 60.000,00     | 0,00          | 60.000,00     | 0,00 |
| 449092 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 44.756,00     | 128.134,00    | 172.890,00    | 0,00         | 129.434,00    | 43.456,00     | 0,00         | 129.434,00    | 43.456,00     | 129.434,00    | 0,00 |
| 45     | INVERSÕES FINANCEIRAS                          | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 4590   | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 459061 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 46     | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                  | 1.400.000,00  | -142.442,49   | 1.257.557,51  | 175.000,00   | 711.896,12    | 545.661,39    | 63.776,52    | 374.499,28    | 883.058,23    | 373.614,07    | 0,00 |
| 4690   | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 1.400.000,00  | -142.442,49   | 1.257.557,51  | 175.000,00   | 711.896,12    | 545.661,39    | 63.776,52    | 374.499,28    | 883.058,23    | 373.614,07    | 0,00 |
| 469071 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 1.400.000,00  | -142.442,49   | 1.257.557,51  | 175.000,00   | 711.896,12    | 545.661,39    | 63.776,52    | 374.499,28    | 883.058,23    | 373.614,07    | 0,00 |
| 9      | <b>Reserva de Contingência</b>                 | 600.000,00    | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 99     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 600.000,00    | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 600.000,00    | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 600.000,00    | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 600.000,00    | 0,00          | 0,00 |
|        | <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>          |               |               |               |              |               |               |              |               |               |               | 0,00 |
|        | Total Despesas                                 | 51.000.000,00 | 1.199.016,00  | 52.199.016,00 | 3.192.267,56 | 38.442.228,67 | 13.756.787,33 | 4.424.087,75 | 28.872.329,91 | 23.326.686,09 | 27.999.113,44 | 0,00 |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |  |                      |                      |                     |                      |                  |                      |                     |                      |                  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------|----------------------|---------------------|----------------------|------------------|---|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |  |                      |                      |                     |                      |                  |                      |                     |                      |                  |   | Exercício: 2021                             |  |
| Mês: AGOSTO/2021  |  |                      |                      |                     |                      |                  |                      |                     |                      |                  |   |   |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |  |                      |                      |                     |                      |                  |                      |                     |                      |                  |   |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação  |                      | Despesa Empenhada    |                     |                      | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada    |                     |                      | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(f) |   |  |
|   | Inicial  | Atualizada<br>(a)    | No Mês               | Até Mês<br>(b)      | %(b/total b)         |                  | No Mês               | Até Mês<br>(d)      | %(d/total d)         |                  |   |   |  |
|   | <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)</b> | <b>51.000.000,00</b> | <b>52.199.016,00</b> | <b>3.192.267,56</b> | <b>38.442.228,67</b> | <b>50,00</b>     | <b>13.756.787,33</b> | <b>4.424.087,75</b> | <b>28.872.329,91</b> | <b>100,00</b>    | <b>23.326.686,09</b>                            | <b>0,00</b>                                 |  |
| 01  | LEGISLATIVA                                      | 2.410.441,00         | 2.410.441,00         | 172.667,54          | 1.206.761,16         | 1,57             | 1.203.679,84         | 175.126,19          | 1.080.865,08         | 3,74             | 1.329.575,92                                    | 0,00  |  |
| 031   | AÇÃO LEGISLATIVA                                 | 2.363.441,00         | 2.363.441,00         | 172.667,54          | 1.206.761,16         | 1,57             | 1.156.679,84         | 175.126,19          | 1.080.865,08         | 3,74             | 1.282.575,92                                    | 0,00  |  |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          | 29.000,00            | 29.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 29.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 29.000,00                                       | 0,00  |  |
| 392   | DIFUSÃO CULTURAL                                 | 18.000,00            | 18.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 18.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 18.000,00                                       | 0,00  |  |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO                                    | 9.690.390,00         | 10.635.102,31        | 809.737,49          | 9.058.914,75         | 11,78            | 1.576.187,56         | 1.014.978,53        | 6.356.741,55         | 22,02            | 4.278.360,76                                    | 0,00  |  |
| 121   | PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                         | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 3.000,00  | 0,00  |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 9.356.080,00         | 10.362.940,20        | 793.226,86          | 8.946.666,36         | 11,64            | 1.416.273,84         | 1.007.717,94        | 6.286.776,84         | 21,77            | 4.076.163,36                                    | 0,00  |  |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                         | 39.910,00            | 39.910,00            | 0,00                | 5.527,40             | 0,01             | 34.382,60            | 0,00                | 5.527,40             | 0,02             | 34.382,60                                       | 0,00  |  |
| 124   | CONTROLE INTERNO                                 | 155.000,00           | 155.000,00           | 6.500,00            | 86.266,26            | 0,11             | 68.733,74            | 7.260,59            | 53.993,21            | 0,19             | 101.006,79                                      | 0,00  |  |
| 126   | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                         | 34.200,00            | 9.200,00             | 0,00                | 8.935,10             | 0,01             | 264,90               | 0,00                | 8.935,10             | 0,03             | 264,90  | 0,00  |  |
| 131   | COMUNICAÇÃO SOCIAL                               | 52.200,00            | 52.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 52.200,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 52.200,00                                       | 0,00  |  |
| 452   | SERVIÇOS URBANOS                                 | 50.000,00            | 12.852,11            | 10.010,63           | 11.519,63            | 0,01             | 1.332,48             | 0,00                | 1.509,00             | 0,01             | 11.343,11                                       | 0,00  |  |
| 06  | SEGURANÇA PÚBLICA                                | 405.020,00           | 386.528,42           | 31.800,00           | 348.274,79           | 0,45             | 38.253,63            | 54.519,47           | 229.966,93           | 0,80             | 156.561,49                                      | 0,00  |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 378.520,00           | 370.902,61           | 31.800,00           | 348.274,79           | 0,45             | 22.627,82            | 54.519,47           | 229.966,93           | 0,80             | 140.935,68                                      | 0,00  |  |
| 181   | POLICIAMENTO                                     | 21.000,00            | 10.125,81            | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 10.125,81            | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 10.125,81                                       | 0,00  |  |
| 182   | DEFESA CIVIL                                     | 5.500,00             | 5.500,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 5.500,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 5.500,00  | 0,00  |  |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                               | 2.218.847,00         | 2.010.234,45         | 140.342,71          | 1.448.172,48         | 1,88             | 562.061,97           | 127.710,35          | 964.945,93           | 3,34             | 1.045.288,52                                    | 0,00  |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 1.097.920,00         | 904.344,33           | 68.515,38           | 720.098,57           | 0,94             | 184.245,76           | 62.387,73           | 477.641,19           | 1,65             | 426.703,14                                      | 0,00  |  |
| 241   | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                             | 8.100,00             | 8.100,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 8.100,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 8.100,00  | 0,00  |  |
| 242   | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA           | 8.300,00             | 7.800,00             | 0,00                | 403,40               | 0,00             | 7.396,60             | 0,00                | 403,40               | 0,00             | 7.396,60  | 0,00  |  |
| 243   | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE           | 529.155,00           | 507.968,09           | 31.651,53           | 378.520,12           | 0,49             | 129.447,97           | 31.228,27           | 247.475,83           | 0,86             | 260.492,26                                      | 0,00  |  |
| 244   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                          | 569.372,00           | 576.022,03           | 40.175,80           | 349.150,39           | 0,45             | 226.871,64           | 34.094,35           | 239.425,51           | 0,83             | 336.596,52                                      | 0,00  |  |
| 422   | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS        | 4.000,00             | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 4.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 4.000,00  | 0,00  |  |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA                                 | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00             | 2.000,00  | 0,00  |  |
| 10  | SAÚDE  | 13.038.069,00        | 16.868.962,47        | 701.166,39          | 12.327.604,42        | 16,03            | 4.541.358,05         | 1.708.728,57        | 9.718.445,79         | 33,66            | 7.150.516,68                                    | 0,00  |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                              | 1.410.741,00         | 2.329.017,71         | 274.409,22          | 1.953.671,56         | 2,54             | 375.346,15           | 249.351,75          | 1.342.026,79         | 4,65             | 986.990,92                                      | 0,00  |  |
| 301   | ATENÇÃO BÁSICA                                   | 5.074.952,00         | 5.845.501,74         | 268.325,99          | 4.040.365,68         | 5,26             | 1.805.136,06         | 451.548,06          | 3.364.613,62         | 11,65            | 2.480.888,12                                    | 0,00  |  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |         |                   |                   |                |              |                  |                   |                |              |                  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|---------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |         |                   |                   |                |              |                  |                   |                |              |                  |  | Exercício: 2021                             |  |
| Mês: AGOSTO/2021  |         |                   |                   |                |              |                  |                   |                |              |                  |  |   |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |         |                   |                   |                |              |                  |                   |                |              |                  |  |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação |                   | Despesa Empenhada |                |              | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada |                |              | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |   |  |
|   | Inicial | Atualizada<br>(a) | No Mês            | Até Mês<br>(b) | %(b/total b) |                  | No Mês            | Até Mês<br>(d) | %(d/total d) |                  |  |   |  |

|     |                                       |               |               |              |               |       |              |              |              |       |              | PROCESSADOS |
|-----|---------------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------------|
|     |                                       |               |               |              |               |       |              |              |              |       |              | (f)         |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 5.445.504,00  | 7.268.078,58  | 103.826,69   | 5.491.483,84  | 7,14  | 1.776.594,74 | 938.755,17   | 4.456.043,80 | 15,43 | 2.812.034,78 | 0,00        |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                  | 260.872,00    | 260.182,80    | 11.741,35    | 146.919,90    | 0,19  | 113.262,90   | 14.473,10    | 86.622,63    | 0,30  | 173.560,17   | 0,00        |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA             | 846.000,00    | 1.166.181,64  | 42.863,14    | 695.163,44    | 0,90  | 471.018,20   | 54.600,49    | 469.138,95   | 1,62  | 697.042,69   | 0,00        |
| 11  | TRABALHO                              | 96.500,00     | 127.500,00    | 60.000,00    | 60.000,00     | 0,08  | 67.500,00    | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,21  | 67.500,00    | 0,00        |
| 333 | EMPREGABILIDADE                       | 96.500,00     | 127.500,00    | 60.000,00    | 60.000,00     | 0,08  | 67.500,00    | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,21  | 67.500,00    | 0,00        |
| 12  | EDUCAÇÃO                              | 14.859.475,00 | 12.399.402,68 | 1.006.624,91 | 10.145.354,86 | 13,20 | 2.254.047,82 | 1.105.377,93 | 8.131.318,22 | 28,16 | 4.268.084,46 | 0,00        |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                    | 8.009.275,00  | 6.188.743,82  | 446.497,15   | 5.070.946,46  | 6,60  | 1.117.797,36 | 606.166,53   | 4.297.693,72 | 14,89 | 1.891.050,10 | 0,00        |
| 362 | ENSINO MÉDIO                          | 4.500,00      | 4.500,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 4.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 4.500,00     | 0,00        |
| 364 | ENSINO SUPERIOR                       | 1.500,00      | 1.500,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 1.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 1.500,00     | 0,00        |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL                     | 6.836.050,00  | 6.147.368,86  | 560.127,76   | 5.074.408,40  | 6,60  | 1.072.960,46 | 499.211,40   | 3.833.624,50 | 13,28 | 2.313.744,36 | 0,00        |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS          | 3.650,00      | 3.650,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 3.650,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 3.650,00     | 0,00        |
| 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL                     | 4.500,00      | 53.640,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 53.640,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 53.640,00    | 0,00        |
| 13  | CULTURA                               | 318.860,00    | 230.245,69    | 1.000,00     | 12.500,00     | 0,02  | 217.745,69   | 0,00         | 11.500,00    | 0,04  | 218.745,69   | 0,00        |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL                      | 318.860,00    | 230.245,69    | 1.000,00     | 12.500,00     | 0,02  | 217.745,69   | 0,00         | 11.500,00    | 0,04  | 218.745,69   | 0,00        |
| 14  | DIREITO DA CIDADANIA                  | 6.500,00      | 6.500,00      | 0,00         | 1.800,00      | 0,00  | 4.700,00     | 111,87       | 340,13       | 0,00  | 6.159,87     | 0,00        |
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | 6.500,00      | 6.500,00      | 0,00         | 1.800,00      | 0,00  | 4.700,00     | 111,87       | 340,13       | 0,00  | 6.159,87     | 0,00        |
| 15  | URBANISMO                             | 2.312.742,00  | 2.670.713,10  | 30.368,52    | 2.081.477,51  | 2,71  | 589.235,59   | 79.468,08    | 1.021.673,78 | 3,54  | 1.649.039,32 | 0,00        |
| 451 | INFRA-ESTRUTURA URBANA                | 16.200,00     | 8.766,82      | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 8.766,82     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 8.766,82     | 0,00        |
| 452 | SERVIÇOS URBANOS                      | 2.296.542,00  | 2.661.946,28  | 30.368,52    | 2.081.477,51  | 2,71  | 580.468,77   | 79.468,08    | 1.021.673,78 | 3,54  | 1.640.272,50 | 0,00        |
| 16  | HABITAÇÃO                             | 90.151,00     | 86.951,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 86.951,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 86.951,00    | 0,00        |
| 481 | HABITAÇÃO RURAL                       | 53.151,00     | 49.951,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 49.951,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 49.951,00    | 0,00        |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA                      | 37.000,00     | 37.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00  | 37.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 37.000,00    | 0,00        |
| 17  | SANEAMENTO                            | 822.719,00    | 222.186,25    | 31.560,00    | 161.279,98    | 0,21  | 60.906,27    | 0,00         | 116.467,98   | 0,40  | 105.718,27   | 0,00        |
| 511 | SANEAMENTO BÁSICO RURAL               | 690.545,00    | 121.978,28    | 9.660,00     | 73.627,98     | 0,10  | 48.350,30    | 0,00         | 59.871,98    | 0,21  | 62.106,30    | 0,00        |
| 512 | SANEAMENTO BÁSICO URBANO              | 132.174,00    | 100.207,97    | 21.900,00    | 87.652,00     | 0,11  | 12.555,97    | 0,00         | 56.596,00    | 0,20  | 43.611,97    | 0,00        |
| 18  | GESTÃO AMBIENTAL                      | 619.470,00    | 1.159.462,79  | 32.000,00    | 771.499,94    | 1,00  | 387.962,85   | 32.000,00    | 728.199,94   | 2,52  | 431.262,85   | 0,00        |
| 541 | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   | 299.970,00    | 281.405,92    | 0,00         | 13.557,69     | 0,02  | 267.848,23   | 0,00         | 13.557,69    | 0,05  | 267.848,23   | 0,00        |
| 542 | CONTROLE AMBIENTAL                    | 319.500,00    | 878.056,87    | 32.000,00    | 757.942,25    | 0,99  | 120.114,62   | 32.000,00    | 714.642,25   | 2,48  | 163.414,62   | 0,00        |
| 20  | AGRICULTURA                           | 548.356,00    | 556.629,56    | 0,00         | 38.565,01     | 0,05  | 518.064,55   | 0,00         | 37.260,75    | 0,13  | 519.368,81   | 0,00        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |                                   |                   |                   |                |              |                  |                   |                |              |                  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|-----------------------------------|-------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------|-------------------|----------------|--------------|------------------|---|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                                   |                   |                   |                |              |                  |                   |                |              |                  |   | Exercício: 2021                             |  |
| Mês: AGOSTO/2021  |                                   |                   |                   |                |              |                  |                   |                |              |                  |   |   |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                                   |                   |                   |                |              |                  |                   |                |              |                  |   |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação                           |                   | Despesa Empenhada |                |              | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada |                |              | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |   |  |
|   | Inicial                           | Atualizada<br>(a) | No Mês            | Até Mês<br>(b) | %(b/total b) |                  | No Mês            | Até Mês<br>(d) | %(d/total d) |                  |   |   |  |
| 605   | ABASTECIMENTO                     | 187.056,00        | 200.005,07        | 0,00           | 33.107,66    | 0,04             | 166.897,41        | 0,00           | 31.803,40    | 0,11             | 168.201,67  | 0,00  |  |
| 606   | EXTENSÃO RURAL                    | 312.250,00        | 307.806,49        | 0,00           | 5.457,35     | 0,01             | 302.349,14        | 0,00           | 5.457,35     | 0,02             | 302.349,14  | 0,00  |  |
| 607   | IRRIGAÇÃO                         | 19.150,00         | 19.150,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 19.150,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 19.150,00   | 0,00  |  |
| 608   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA | 29.900,00         | 29.668,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 29.668,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 29.668,00   | 0,00  |  |
| 23  | COMERCIO E SERVIÇOS               | 247.300,00        | 157.200,00        | 0,00           | 24.888,00    | 0,03             | 132.312,00        | 0,00           | 15.888,00    | 0,06             | 141.312,00  | 0,00  |  |
| 695   | TURISMO                           | 247.300,00        | 157.200,00        | 0,00           | 24.888,00    | 0,03             | 132.312,00        | 0,00           | 15.888,00    | 0,06             | 141.312,00  | 0,00  |  |
| 26  | TRANSPORTE                        | 870.960,00        | 31.532,77         | 0,00           | 5.875,15     | 0,01             | 25.657,62         | 0,00           | 5.875,15     | 0,02             | 25.657,62   | 0,00  |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 151.560,00        | 18.060,00         | 0,00           | 5.875,15     | 0,01             | 12.184,85         | 0,00           | 5.875,15     | 0,02             | 12.184,85   | 0,00  |  |
| 782   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO             | 719.400,00        | 13.472,77         | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 13.472,77         | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 13.472,77   | 0,00  |  |
| 27  | DESPORTO E LAZER                  | 410.700,00        | 378.366,00        | 0,00           | 37.364,50    | 0,05             | 341.001,50        | 2.290,24       | 18.341,40    | 0,06             | 360.024,60  | 0,00  |  |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO              | 362.100,00        | 357.766,00        | 0,00           | 37.364,50    | 0,05             | 320.401,50        | 2.290,24       | 18.341,40    | 0,06             | 339.424,60  | 0,00  |  |
| 813   | LAZER                             | 48.600,00         | 20.600,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 20.600,00         | 0,00           | 0,00         | 0,00             | 20.600,00   | 0,00  |  |
| 28  | ENCARGOS ESPECIAIS                | 1.433.500,00      | 1.261.057,51      | 175.000,00     | 711.896,12   | 0,93             | 549.161,39        | 63.776,52      | 374.499,28   | 1,30             | 886.558,23  | 0,00  |  |

|                        |                           |               |               |              |               |        |               |              |               |        |               |      |
|------------------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| 843                    | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 1.433.500,00  | 1.261.057,51  | 175.000,00   | 711.896,12    | 0,93   | 549.161,39    | 63.776,52    | 374.499,28    | 1,30   | 886.558,23    | 0,00 |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 600.000,00    | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 600.000,00    | 0,00 |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 600.000,00    | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 600.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 600.000,00    | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) |                           | 51.000.000,00 | 52.199.016,00 | 3.192.267,56 | 38.442.228,67 | 100,00 | 13.756.787,33 | 4.424.087,75 | 28.872.329,91 | 100,00 | 23.326.686,09 | 0,00 |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                               |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                               |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses)                    | Previsão Atualizada Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |   |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>4.201.573,48</b>                                | <b>3.835.879,97</b> | <b>3.986.061,26</b> | <b>5.948.815,72</b> | <b>3.975.608,17</b> | <b>5.091.882,36</b> | <b>3.966.493,24</b> | <b>4.103.679,18</b> | <b>4.773.281,86</b> | <b>4.581.947,40</b> | <b>5.790.250,23</b> | <b>4.836.790,67</b> | <b>55.092.263,54</b>                        | <b>52.234.665,00</b>          |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                      | <b>185.655,13</b>                                  | <b>154.030,22</b>   | <b>155.235,13</b>   | <b>506.080,98</b>   | <b>121.235,60</b>   | <b>74.498,92</b>    | <b>122.589,60</b>   | <b>67.445,37</b>    | <b>73.234,27</b>    | <b>484.445,52</b>   | <b>225.616,76</b>   | <b>205.407,47</b>   | <b>2.375.474,97</b>                         | <b>2.833.420,00</b>           |
| IPTU  | 0,00   | 2.928,20            | 15.026,35           | 168.272,29          | 12.319,98           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.480,89            | 3.196,71            | 2.867,99            | 206.092,41                                  | 464.000,00                    |
| ISS   | 78.717,32  | 69.889,80           | 64.212,95           | 114.406,62          | 64.407,86           | 37.942,93           | 68.846,20           | 49.617,15           | 42.826,91           | 131.370,24          | 120.663,99          | 111.817,79          | 954.719,76                                  | 907.400,00                    |
| ITBI  | 10.198,13  | 18.361,39           | 11.199,91           | 12.702,29           | 6.061,56            | 9.488,15            | 13.972,59           | 9.061,67            | 9.637,89            | 6.722,79            | 29.067,57           | 17.387,04           | 153.860,98                                  | 310.000,00                    |
| IRRF  | 87.192,79  | 59.676,84           | 50.955,63           | 167.363,61          | 1.364,43            | 9.401,93            | 11.346,08           | 0,00                | 5.564,57            | 321.611,04          | 66.427,43           | 67.794,94           | 848.699,29                                  | 706.670,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 9.546,89   | 3.173,99            | 13.840,29           | 43.336,17           | 37.081,77           | 17.665,91           | 28.424,73           | 8.766,55            | 15.204,90           | 23.260,56           | 6.261,06            | 5.539,71            | 212.102,53                                  | 445.350,00                    |
| <b>Contribuições</b>  | <b>40.511,01</b>                                   | <b>40.241,45</b>    | <b>44.147,46</b>    | <b>49.016,05</b>    | <b>47.745,76</b>    | <b>49.473,09</b>    | <b>45.509,57</b>    | <b>43.555,07</b>    | <b>43.555,07</b>    | <b>53.306,52</b>    | <b>46.700,94</b>    | <b>47.223,57</b>    | <b>550.985,56</b>                           | <b>566.650,00</b>             |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>90.153,51</b>                                   | <b>90.357,87</b>    | <b>1.119,97</b>     | <b>1.190,86</b>     | <b>3.135,64</b>     | <b>2.698,25</b>     | <b>5.396,76</b>     | <b>8.290,08</b>     | <b>14.191,77</b>    | <b>18.715,75</b>    | <b>22.943,02</b>    | <b>32.978,05</b>    | <b>291.171,53</b>                           | <b>227.000,00</b>             |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 90.153,51  | 90.357,87           | 1.119,97            | 1.190,86            | 938,11              | 1.043,26            | 3.927,79            | 6.606,10            | 12.527,16           | 17.390,78           | 21.812,03           | 32.547,05           | 279.614,49                                  | 217.000,00                    |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 2.197,53            | 1.654,99            | 1.468,97            | 1.683,98            | 1.664,61            | 1.324,97            | 1.130,99            | 431,00              | 11.557,04                                   | 10.000,00                     |
| <b>Receita Agropecuária</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                   |
| <b>Receita Industrial</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                   |
| <b>Receita de Serviços</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                   |
| <b>Transferências Correntes</b>   | <b>3.874.227,74</b>                                | <b>3.531.052,61</b> | <b>3.758.003,34</b> | <b>5.304.543,58</b> | <b>3.785.674,13</b> | <b>4.678.247,77</b> | <b>3.760.826,83</b> | <b>3.968.213,09</b> | <b>4.626.641,02</b> | <b>4.005.563,06</b> | <b>5.475.812,46</b> | <b>4.526.580,64</b> | <b>51.295.386,27</b>                        | <b>48.267.595,00</b>          |
| Cota-Parte do FPM   | 951.323,79   | 1.280.097,81        | 1.696.672,67        | 2.529.870,02        | 1.838.936,02        | 2.410.378,86        | 1.615.626,32        | 1.689.014,90        | 2.029.963,32        | 1.755.603,07        | 2.398.823,36        | 1.917.935,81        | 22.114.245,95                               | 19.697.000,00                 |
| Cota-Parte do ICMS  | 570.347,56   | 533.558,93          | 526.702,60          | 716.662,16          | 654.366,28          | 630.599,05          | 686.912,29          | 527.376,37          | 580.320,50          | 667.536,56          | 650.315,59          | 666.197,13          | 7.410.895,02                                | 5.649.280,00                  |
| Cota-Parte do IPVA  | 53.848,30  | 68.339,15           | 42.895,79           | 51.307,74           | 46.266,87           | 60.769,49           | 57.648,59           | 96.741,47           | 152.473,97          | 122.208,57          | 134.734,42          | 142.059,10          | 1.029.293,46                                | 784.000,00                    |
| Cota-Parte do ITR   | 492,21   | 1.695,75            | 604,93              | 199,63              | 30,33               | 61,94               | 12,77               | 91,95               | 0,00                | 0,00                | 40,41               | 48,25               | 3.278,17                                    | 1.400,00                      |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 560,00                        |
| Transferências da LC 61/1989  | 646,36   | 739,73              | 810,86              | 852,82              | 641,38              | 524,64              | 622,98              | 624,82              | 603,93              | 553,99              | 639,85              | 538,07              | 7.799,43                                    | 4.760,00                      |
| Transferências do FUNDEB  | 566.017,63   | 683.951,39          | 819.381,95          | 885.921,35          | 749.499,60          | 1.012.759,60        | 743.499,57          | 1.062.598,67        | 1.030.773,52        | 838.059,21          | 1.060.750,05        | 1.141.473,24        | 10.594.685,78                               | 10.098.000,00                 |
| Outras Transferências Correntes   | 1.731.551,89                                       | 962.669,85          | 670.934,54          | 1.119.729,86        | 495.933,65          | 563.154,19          | 656.504,31          | 591.764,91          | 832.505,78          | 621.601,66          | 1.230.508,78        | 658.329,04          | 10.135.188,46                               | 12.032.595,00                 |



| Outras Receitas Correntes  | 11.026,09  | 20.197,82           | 27.555,36           | 87.984,25           | 17.817,04           | 286.964,33          | 32.170,48           | 16.175,57           | 15.659,73           | 19.916,55           | 19.177,05           | 24.600,94           | 579.245,21                                  | 340.000,00                    |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------------------|
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-315.331,67</b>                                 | <b>-376.886,13</b>  | <b>-453.537,33</b>  | <b>-504.892,13</b>  | <b>-508.048,11</b>  | <b>-620.466,78</b>  | <b>-472.164,60</b>  | <b>-462.769,84</b>  | <b>-552.672,30</b>  | <b>-509.180,37</b>  | <b>-463.333,19</b>  | <b>-545.355,65</b>  | <b>-5.784.638,10</b>                        | <b>4.929.400,00</b>           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -315.331,67  | -376.886,13         | -453.537,33         | -504.892,13         | -508.048,11         | -620.466,78         | -472.164,60         | -462.769,84         | -552.672,30         | -509.180,37         | -463.333,19         | -545.355,65         | -5.784.638,10                               | 4.929.400,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>3.886.241,81</b>                                | <b>3.458.993,84</b> | <b>3.532.523,93</b> | <b>5.443.923,59</b> | <b>3.467.560,06</b> | <b>4.471.415,58</b> | <b>3.494.328,64</b> | <b>3.640.909,34</b> | <b>4.220.609,56</b> | <b>4.072.767,03</b> | <b>5.326.917,04</b> | <b>4.291.435,02</b> | <b>49.307.625,44</b>                        | <b>47.305.265,00</b>          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                               |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                               |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses)                    | Previsão Atualizada Exercício |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |   |                               |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>   | <b>3.886.241,81</b>                                | <b>3.458.993,84</b> | <b>3.532.523,93</b> | <b>5.443.923,59</b> | <b>3.467.560,06</b> | <b>4.471.415,58</b> | <b>3.494.328,64</b> | <b>3.640.909,34</b> | <b>4.220.609,56</b> | <b>4.072.767,03</b> | <b>5.326.917,04</b> | <b>4.291.435,02</b> | <b>49.307.625,44</b>                        | <b>47.305.265,00</b>          |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)</b>   | <b>3.886.241,81</b>                                | <b>3.458.993,84</b> | <b>3.532.523,93</b> | <b>5.443.923,59</b> | <b>3.467.560,06</b> | <b>4.471.415,58</b> | <b>3.494.328,64</b> | <b>3.640.909,34</b> | <b>4.220.609,56</b> | <b>4.072.767,03</b> | <b>5.326.917,04</b> | <b>4.291.435,02</b> | <b>49.307.625,44</b>                        | <b>47.305.265,00</b>          |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

|  |  |   |  |
|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS                         |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias    |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                              |  |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                  |  |   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS      |  |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)            |  |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                   |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Ativo  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Inativo  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Pensionista  |  | 0,00  | 0,00                                   |
| Receita de Contribuições Patronais                       |  | 0,00  | 0,00                                   |

|   |                               |   |   |  |   |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| Ativo   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Inativo   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensionista   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Receita Patrimonial   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Receitas Imobiliárias   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Receitas de Valores Mobiliários   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Receitas Patrimoniais  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Receita de Serviços   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Receitas Correntes   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Receitas Correntes   |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Receitas de Capital  |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> |                               |   |   | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Benefícios  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                     | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   |                               |   |   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |
| VALOR   |                               |   |   |  | 0,00  |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>   |                               |   |   |  | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |
| VALOR   |                               |   |   |  | 0,00  |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>            |                               |   |   |  | <b>APORTES REALIZADOS</b>   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar                    |                               |   |   |  | 0,00  |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos             |                               |   |   |  | 0,00  |
| Outros Aportes para o RPPS  |                               |   |   |  | 0,00  |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                               |                               |   |   |  | 0,00  |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>                     |                               |   |   |  | <b>SALDO ATUAL</b>  |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                               |   |   |  | 0,00  |
| Investimentos e Aplicações  |                               |   |   |  | 0,00  |
| Outros Bens e Direitos  |                               |   |   |  | 0,00  |

|   |                                |   |  |
|---|--------------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                                | Exercício: 2021                               |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                                |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                                |   |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                                |   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                           | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |  |

|   |                               |   |   |  |   |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|

|  |                        |  |  |                                   |  |
|--|------------------------|--|--|-----------------------------------|--|
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                      | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>            |                        |  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b> |                        |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)           | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)                       |
| Contribuições dos Servidores                                       |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Receitas Previdenciárias                                    |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)       |                        |  |  | 0,00                              | 0,00   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b> | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)        | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2    | 0,00                   | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

|   |                            |   |  |
|---|----------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                            |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |   |  |
| ACIMA DA LINHA  |                            |   |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                  |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   |                            | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |  |
| Receitas Tributárias  | 47.305.265,00              | 32.985.942,27                               |  |
| IPRU  | 2.833.420,00               | 1.374.473,51                                |  |
| ISS   | 464.000,00                 | 19.865,57                                   |  |
| IBTI  | 907.400,00                 | 627.493,07                                  |  |
| IRRF  | 310.000,00                 | 101.399,26                                  |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 706.670,00                 | 483.510,42                                  |  |
|   | 445.350,00                 | 142.205,19                                  |  |

|  |   |               |
|--|---|---------------|
| Receitas de Contribuições  | 566.650,00                                  | 377.069,59    |
| Receita Patrimonial Líquida  | 227.000,00                                  | 108.349,32    |
| Aplicações Financeiras (II)  | 217.000,00                                  | 96.792,28     |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 10.000,00                                   | 11.557,04     |
| Transferências Correntes   | 43.338.195,00                               | 30.693.568,16 |
| Cota-Parte do FPM  | 19.697.000,00                               | 15.656.281,66 |
| Cota-Parte do ICMS   | 5.649.280,00                                | 5.063.623,77  |
| Cota-Parte do IPVA   | 784.000,00                                  | 812.902,48    |
| Cota-Parte do ITR  | 1.400,00                                    | 285,65        |
| Transferências da LC 87/1996   | 560,00                                      | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989   | 4.760,00                                    | 4.749,66      |
| Transferências do FUNDEB   | 10.098.000,00                               | 7.639.413,46  |
| Outras Transferências Correntes  | 7.103.195,00                                | 1.516.311,48  |
| Demais Receitas Correntes  | 340.000,00                                  | 432.481,69    |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00  | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes   | 340.000,00                                  | 432.481,69    |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)   | 47.088.265,00                               | 32.889.149,99 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)  | 3.454.735,00                                | 1.114.785,84  |
| Operações de Crédito (VI)  | 0,00  | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00  | 0,00          |
| Alienação de Bens  | 43.325,00                                   | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,00  | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  | 0,00  | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens  | 43.325,00                                   | 0,00          |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |               |
| <b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |               |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |   |               |
| Transferências de Capital  | 3.399.910,00                                | 1.114.785,84  |
| Convênios  | 2.428.018,00                                | 1.114.785,84  |
| Outras Transferências de Capital   | 971.892,00                                  | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital   | 11.500,00                                   | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)  | 0,00  | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias   | 11.500,00                                   | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)                                 | 3.454.735,00                                | 1.114.785,84  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)   | 50.543.000,00                               | 34.003.935,83 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 44.237.480,45      | 35.461.696,16       | 27.274.608,10       | 26.403.117,16      | 355.091,65                           | 42.643,01                      | 42.643,01      |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 30.738.411,24      | 25.464.313,56       | 19.962.333,52       | 19.384.341,07      | 333.431,98                           | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 3.500,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 13.495.569,21      | 9.997.382,60        | 7.312.274,58        | 7.018.776,09       | 21.659,67                            | 42.643,01                      | 42.643,01      |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 44.233.980,45      | 35.461.696,16       | 27.274.608,10       | 26.403.117,16      | 355.091,65                           | 42.643,01                      | 42.643,01      |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 7.361.535,55       | 2.980.532,51        | 1.597.721,81        | 1.595.996,28       | 7.486,18                             | 134.801,76                     | 134.801,76     |
| Investimentos  | 6.098.978,04       | 2.268.636,39        | 1.223.222,53        | 1.222.382,21       | 7.486,18                             | 134.801,76                     | 134.801,76     |
| Inversões Financeiras  | 5.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 5.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.257.557,51       | 711.896,12          | 374.499,28          | 373.614,07         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 6.103.978,04       | 2.268.636,39        | 1.223.222,53        | 1.222.382,21       | 7.486,18                             | 134.801,76                     | 134.801,76     |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 600.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 50.937.958,49      | 37.730.332,55       | 28.497.830,63       | 27.625.499,37      | 362.577,83                           | 177.444,77                     | 177.444,77     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 5.838.413,86   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.223.500,00   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 5.838.413,86          |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                  |

|  |                    |   |  |
|--|--------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                            |                    | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021   |                    |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                    |   |  |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |   |  |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>       |   |  |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b)                     |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 2.876.525,36       | 2.502.026,08                                |  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 6.129.171,88       | 12.078.465,24                               |  |
| Disponibilidade de Caixa   | 6.129.171,88       | 12.078.465,24                               |  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 6.823.508,28       | 12.408.290,15                               |  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 694.336,40         | 329.824,91                                  |  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00  |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))  | -3.252.646,52      | -9.576.439,16                               |  |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                    | 6.323.792,64                                |  |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>                       |  |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |                    | 364.511,49                                  |  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |                    | 0,00  |  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |                    | 0,00  |  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |                    | 0,00  |  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |                    | 0,00  |  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |                    | 0,00  |  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |                    | -120.867,29                                 |  |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |                    | 5.838.413,86                                |  |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |                    | 5.838.413,86                                |  |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |                    | <b>VALOR CORRENTE</b>                       |  |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |                    | 0,00  |  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |                    | 0,00  |  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |                    | 0,00  |  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |                    | 0,00  |  |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |                               |            |            |                |                                |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                |           |                |                     |                         |
|--|-------------------------------|------------|------------|----------------|--------------------------------|--|---|------------|----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |            |            |                |                                |  | Exercício: 2021 -                           |            |                |           |                |                     |                         |
| Mês: AGOSTO/2021   |                               |            |            |                |                                |  | LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7             |            |                |           |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |            |            |                | Restos a Pagar Não Processados |  |   |            | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |            | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d)            | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)     |            |                |           |                |                     |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |            |                |                                |  |   |            |                |           |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   | 95.661,49                     | 598.674,91 | 362.577,83 | 1.933,66       | 329.824,91                     | 162.283,32                             | 328.936,08                                  | 177.444,77 | 177.444,77     | 22.579,60 | 291.195,03     | 621.019,94          |                         |
| Total  | 95.661,49                     | 598.674,91 | 362.577,83 | 1.933,66       | 329.824,91                     | 162.283,32                             | 328.936,08                                  | 177.444,77 | 177.444,77     | 22.579,60 | 291.195,03     | 621.019,94          |                         |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  | RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)                |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |  | RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS              |  |
|  |  | PREVISAO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  |  | 2.497.920,00                                | 1.250.798,10                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU                                     |  | 548.650,00                                  | 38.395,35                              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  |  | 310.000,00                                  | 101.399,26                             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   |  | 932.600,00                                  | 627.493,07                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   |  | 706.670,00                                  | 483.510,42                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  |  | 26.136.440,00                               | 21.537.843,22                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  |  | 19.697.000,00                               | 15.656.281,66                          |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 18.207.000,00                  | 14.788.393,70                                 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.490.000,00                   | 867.887,96                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 5.649.280,00                   | 5.063.623,77                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 4.760,00                       | 4.749,66                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 1.400,00                       | 285,65  |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 784.000,00                     | 812.902,48                                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                           | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 28.634.360,00                  | 22.788.641,32                                 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.929.288,00                   | 4.133.991,05                                  |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 2.229.302,00                   | 1.563.169,28                                  |
| <b>FUNDEB</b>  |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 10.098.000,00                  | 7.639.413,46                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 10.098.000,00                  | 6.884.641,57                                  |
| 6.1.1- Principal   | 10.098.000,00                  | 6.884.641,57                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                           | 286.407,95                                    |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                           | 286.407,95                                    |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                           | 468.363,94                                    |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                           | 468.363,94                                    |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                           | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 5.168.712,00                   | 2.750.650,52                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                                | <b>VALOR</b>                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                                | 157.246,02                                    |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                                | 157.246,02                                    |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                                | 0,00  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |                                | 7.796.659,48                                  |

|   |  |  |  |  |   |  |
|---|--|--|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |  | Exercício: 2021                              |  |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |  |  |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |  |  |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>      | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>                  |  |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 7.362.500,00                                 | 6.628.499,20                                 | 6.102.702,83                                 | 5.971.110,83                                 | 0,00  |  |
| 10.1- Educação Infantil   | 3.402.644,64                                 | 3.321.634,08                                 | 2.797.419,07                                 | 2.737.074,38                                 | 0,00  |  |
| 10.1.1- Creche  | 2.038.789,92                                 | 1.965.453,08                                 | 1.910.906,88                                 | 1.869.846,05                                 | 0,00  |  |
| 10.1.2- Pré-escola  | 1.363.854,72                                 | 1.356.181,00                                 | 886.512,19                                   | 867.228,33                                   | 0,00  |  |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 3.959.855,36                                 | 3.306.865,12                                 | 3.305.283,76                                 | 3.234.036,45                                 | 0,00  |  |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 945.672,84                                   | 470.776,58                                   | 185.072,14                                   | 152.817,50                                   | 0,00  |  |
| 11.1- Educação Infantil   | 722.432,22                                   | 270.535,96                                   | 106.296,55                                   | 87.735,76                                    | 0,00  |  |
| 11.1.1- Creche  | 543.259,38                                   | 204.624,86                                   | 80.402,14                                    | 66.478,94                                    | 0,00  |  |
| 11.1.2- Pré-escola  | 179.172,84                                   | 65.911,10                                    | 25.894,41                                    | 21.256,82                                    | 0,00  |  |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 223.240,62                                   | 200.240,62                                   | 78.775,59                                    | 65.081,74                                    | 0,00  |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)  | 8.308.172,84                                 | 7.099.275,78                                 | 6.287.774,97                                 | 6.123.928,33                                 | 0,00  |  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |  |  |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>   | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>      | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>   | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica   | 6.628.499,20                                 | 6.102.702,83                                 | 5.971.110,83                                 | 0,00   | 0,00  |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 7.099.275,78                                 | 6.287.774,97                                 | 6.123.928,33                                 | 0,00   | 0,00  |  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil                       | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  |  |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>  |  | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>                     | <b>VALOR APLICADO(j)</b>                     | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS % APLICADO (l)</b> |   |  |

|  |                           |                       | DEDUÇÕES (k)                      |                   |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 5.347.589,42              | 6.102.702,83          | 6.102.702,83                      | 79,88             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 234.181,97                | 0,00                  | 0,00                              | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 234.181,97                | 0,00                  | 0,00                              | 0,00              |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 763.941,35                | 1.351.638,49          | 1.351.638,49                      | 17,69             |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VL.R. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VL.R. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|--|---|---|--|---|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00  | 0,00                   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                                       |                                  |                                     |              |
|--|------------------------|---|-------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                       |                        | Exercício: 2021                             |                   |                                       |                                  |                                     |              |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                        | RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)                |                   |                                       |                                  |                                     |              |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |              |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)             | Até o Bimestre(e) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |              |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 1.729.577,01           | 1.393.624,22                                | 857.399,24        | 845.622,60                            | 0,00                             |                                     |              |
| 24.1- Creche   | 1.302.929,10           | 1.076.290,63                                | 659.785,88        | 648.787,99                            | 0,00                             |                                     |              |
| 24.2- Pré-escola   | 426.647,91             | 317.333,59                                  | 197.613,36        | 196.834,61                            | 0,00                             |                                     |              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.436.413,39           | 1.310.608,12                                | 803.625,08        | 776.523,40                            | 0,00                             |                                     |              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.165.990,40           | 2.704.232,34                                | 1.661.024,32      | 1.622.146,00                          | 0,00                             |                                     |              |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     | VALOR        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     | 7.948.799,29 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     | 2.750.650,52 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     | 3.318,12     |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     | 5.194.830,65 |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  | VALOR EXIGIDO (x)       |                    |               | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y)   |
|---|-------------------------|--------------------|---------------|--|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 5.697.160,33            |                    |               | 5.194.830,65                           | 22,79            |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac)                     | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 154.850,04              | 154.249,47         | 151.531,92    | 3.318,12                               | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 102.696,62              | 102.096,05         | 99.378,50     | 3.318,12                               | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 52.153,42               | 52.153,42          | 52.153,42     | 0,00                                   | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00                    | 0,00               | 0,00          | 0,00                                   | 0,00             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                         |                    |               |  |                  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                    |               | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 651.550,00              |                    |               | 393.950,67                             |                  |
| 35.1- Salário-Educação  | 234.950,00              |                    |               | 150.231,36                             |                  |
| 35.2- PDDE  | 15.000,00               |                    |               | 8.340,00                               |                  |
| 35.3- PNAE  | 291.600,00              |                    |               | 190.998,40                             |                  |
| 35.4- PNATE   | 63.000,00               |                    |               | 42.077,54                              |                  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 47.000,00               |                    |               | 2.303,37                               |                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO   | 345.800,00              |                    |               | 229,91                                 |                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    |                    |               | 0,00                                   |                  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    |                    |               | 0,00                                   |                  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    |                    |               | 0,00                                   |                  |



40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39 )

997.350,00

394.180,58

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                                       |                                  |                                     |
|--|------------------------|---|-------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                        | Exercício: 2021                             |                   |                                       |                                  |                                     |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)             | Até o Bimestre(e) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 336.354,99             | 88.614,14                                   | 72.509,64         | 65.749,42                             | 0,00                             |                                     |
| 41.1- Creche   | 133.335,62             | 49.953,26                                   | 41.697,50         | 37.351,42                             | 0,00                             |                                     |
| 41.2- Pré-escola   | 203.019,37             | 38.660,88                                   | 30.812,14         | 28.398,00                             | 0,00                             |                                     |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 567.884,45             | 253.232,60                                  | 110.009,29        | 99.047,91                             | 0,00                             |                                     |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 4.500,00               | 0,00  | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 1.500,00               | 0,00  | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00  | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 910.239,44             | 341.846,74                                  | 182.518,93        | 164.797,33                            | 0,00                             |                                     |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)             | Até o Bimestre(e) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 12.384.402,68          | 10.145.354,86                               | 8.131.318,22      | 7.910.871,66                          | 0,00                             |                                     |
| 47.1- Despesas Correntes   | 12.228.019,38          | 10.145.354,86                               | 8.131.318,22      | 7.910.871,66                          | 0,00                             |                                     |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 11.252.224,89          | 9.674.313,99                                | 7.884.985,71      | 7.689.971,26                          | 0,00                             |                                     |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                   | 0,00  | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                   | 0,00  | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 975.794,49             | 471.040,87                                  | 246.332,51        | 220.900,40                            | 0,00                             |                                     |
| 47.2- Despesas de Capital  | 171.383,30             | 0,00  | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00  | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 171.383,30             | 0,00  | 0,00              | 0,00                                  | 0,00                             |                                     |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  |                        |   | FUNDEB (ae)       | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)                 |                                  |                                     |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                        |   | 157.246,02        |                                       |                                  | 16.516,14                           |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                        |   | 7.665.724,07      |                                       |                                  | 152.947,30                          |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                        |   | 6.138.382,54      |                                       |                                  | 4.357,37                            |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                        |   | 1.684.587,55      |                                       |                                  | 165.106,07                          |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |   | 0,00              |                                       |                                  | 0,00                                |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                        |   | (45.402,00)       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                        |   | 1.639.185,55      |                                       |                                  | 0,00                                |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                        |   |                   |                                       |                                  |                                     |

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

|   |                                |                         |                               |  |                                       |
|---|--------------------------------|-------------------------|-------------------------------|--|---------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |                                |                         |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil          |                                       |
| Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital |                                |                         |                               | Exercício: 2021                                      |                                       |
| Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021   |                                |                         |                               |  |                                       |
| RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)                            |                                |                         |                               |  |                                       |
| <b>Receitas</b>   | <b>Previsão Atualizada (a)</b> |                         | <b>Receita Realizadas (b)</b> |  | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b> |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>(I)</sup>                         | 0,00                           |                         | 0,00                          |  | 0,00                                  |
| Despesas  | Dotação Atualizada (d)         | Despesas Empenhadas (e) | Despesas Liquidadas           | Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados | Saldo não Executado (f) = (d - e)     |
| DESPESAS DE CAPITAL   | 0,00                           | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   | 0,00                                  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte                                   | 0,00                           | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   | 0,00                                  |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras      | 0,00                           | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   | 0,00                                  |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)   | 0,00                           | 0,00                    | 0,00                          | 0,00   | 0,00                                  |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

|  |                                |  |                               |   |                                       |
|--|--------------------------------|--|-------------------------------|---|---------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |                                |  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |
| Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos |                                |  |                               | Exercício: 2021                             |                                       |
| Exercício Financeiro: 2021   |                                |  |                               |   |                                       |
| RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)                          |                                |  |                               |   |                                       |
| <b>Receitas</b>  | <b>Previsão Atualizada (a)</b> |  | <b>Receita Realizadas (b)</b> |   | <b>Saldo a Realizar (c) = (a - b)</b> |

|  |                               |                                      |                                     |
|--|-------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)                | 283.325,00                    | 0,00                                 | 283.325,00                          |
| Receita de Alienação de Bens Móveis                | 43.325,00                     | 0,00                                 | 43.325,00                           |
| Receita de Alienação de Bens Imóveis               | 240.000,00                    | 0,00                                 | 240.000,00                          |
| <b>Despesas</b>                                    | <b>Dotação Atualizada (d)</b> | <b>Empenhadas (e)</b>                | <b>Liquidadas</b>                   |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                                |
| Despesas de Capital                                | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                                |
| Investimentos                                      | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                                |
| Inversões Financeiras                              | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                                |
| Amortização da Dívida                              | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                                |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência      | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                                |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos             | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                                |
| <b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>                  | <b>2020 (i)</b>               | <b>2021 (j) = (Ib - (III + IIg))</b> | <b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b> |
| Valor (III)  | 0,00                          | 0,00                                 | 0,00                                |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

|  |                         |                                |   |             |
|--|-------------------------|--------------------------------|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |                         |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                         |                                | Exercício: 2021                             |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                         |                                |   |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                         |                                |   |             |
| <b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                   | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |             |
|  |                         |                                | Até o Período (b)                           | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 2.497.920,00            | 2.497.920,00                   | 1.250.798,10                                | 50,07       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 548.650,00              | 548.650,00                     | 38.395,35                                   | 6,99        |
| IPTU   | 464.000,00              | 464.000,00                     | 19.865,57                                   | 4,28        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 84.650,00               | 84.650,00                      | 18.529,78                                   | 21,88       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 310.000,00              | 310.000,00                     | 101.399,26                                  | 32,70       |
| ITBI   | 310.000,00              | 310.000,00                     | 101.399,26                                  | 32,70       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 0,00                    | 0,00                           | 0,00  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 932.600,00              | 932.600,00                     | 627.493,07                                  | 67,28       |
| ISS  | 907.400,00              | 907.400,00                     | 627.493,07                                  | 69,15       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 25.200,00               | 25.200,00                      | 0,00  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 706.670,00              | 706.670,00                     | 483.510,42                                  | 68,42       |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 24.647.000,00           | 24.647.000,00                  | 20.669.955,26                               | 83,86       |
| Cota-Parte FPM   | 18.207.000,00           | 18.207.000,00                  | 14.788.393,70                               | 81,22       |
| Cota-Parte ITR   | 1.400,00                | 1.400,00                       | 285,65                                      | 20,40       |

|  |                      |                      |                      |              |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|
| Cota-Parte IPVA  | 784.000,00           | 784.000,00           | 812.902,48           | 103,68       |
| Cota-Parte ICMS  | 5.649.280,00         | 5.649.280,00         | 5.063.623,77         | 89,63        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.760,00             | 4.760,00             | 4.749,66             | 99,78        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 560,00               | 560,00               | 0,00                 | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>27.144.920,00</b> | <b>27.144.920,00</b> | <b>21.920.753,36</b> | <b>80,75</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 770.144,00      | 1.727.695,68           | 1.623.596,35        | 93,97       | 1.356.560,95        | 78,51       | 1.275.963,31      | 73,85       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 748.524,00      | 1.714.057,08           | 1.623.596,35        | 94,72       | 1.356.560,95        | 79,14       | 1.275.963,31      | 74,44       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 21.620,00       | 13.638,60              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 3.048.814,00    | 2.730.065,74           | 2.605.261,57        | 95,42       | 1.969.944,01        | 72,15       | 1.884.993,20      | 69,04       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 3.021.764,00    | 2.702.939,78           | 2.593.222,72        | 95,94       | 1.966.112,01        | 72,73       | 1.881.161,20      | 69,59       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 27.050,00       | 27.125,96              | 12.038,85           | 44,38       | 3.832,00            | 14,12       | 3.832,00          | 14,12       | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 105.022,00      | 136.407,80             | 134.665,80          | 98,72       | 80.808,07           | 59,24       | 78.834,14         | 57,79       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 102.522,00      | 133.707,80             | 133.707,80          | 100,00      | 79.850,07           | 59,71       | 77.876,14         | 58,24       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 2.500,00        | 2.700,00               | 958,00              | 35,48       | 958,00              | 35,48       | 958,00            | 35,48       | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 30.868,00       | 357.913,93             | 351.576,37          | 98,22       | 351.576,37          | 98,22       | 351.576,37        | 98,22       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 24.400,00       | 356.240,32             | 351.576,37          | 98,69       | 351.576,37          | 98,69       | 351.576,37        | 98,69       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 6.468,00        | 1.673,61               | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 1.267.353,00    | 1.809.647,69           | 1.594.087,20        | 88,08       | 1.161.231,63        | 64,16       | 1.131.685,40      | 62,53       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.259.700,00    | 1.801.994,69           | 1.594.087,20        | 88,46       | 1.161.231,63        | 64,44       | 1.131.685,40      | 62,80       | 0,00  |

|  |  |  |                                |                     |                                |              |                           |              |                     |   |             |
|--|--|--|--------------------------------|---------------------|--------------------------------|--------------|---------------------------|--------------|---------------------|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |  |  |                                |                     |                                |              |                           |              |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde   |  |  |                                |                     |                                |              |                           |              |                     | Exercício: 2021                             |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |  |  |                                |                     |                                |              |                           |              |                     |   |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |  |  |                                |                     |                                |              |                           |              |                     |   |             |
| Despesas de Capital  |  |  | 7.653,00                       | 7.653,00            | 0,00                           | 0,00         | 0,00                      | 0,00         | 0,00                | 0,00  | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  |  |  | <b>5.222.201,00</b>            | <b>6.761.730,84</b> | <b>6.309.187,29</b>            | <b>93,30</b> | <b>4.920.121,03</b>       | <b>72,76</b> | <b>4.723.052,42</b> | <b>69,84</b>                                | <b>0,00</b> |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>   |  |  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> |                     | <b>DESPESAS (e) LIQUIDADAS</b> |              | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b> |              |                     |   |             |
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>  |  |  | <b>6.309.187,29</b>            |                     | <b>4.920.121,03</b>            |              | <b>4.723.052,42</b>       |              |                     |   |             |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  |  |  | 0,00                           |                     | 0,00                           |              | 0,00                      |              |                     |   |             |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)  |  |  | 0,00                           |                     | 0,00                           |              | 0,00                      |              |                     |   |             |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   |  |  | 0,00                           |                     | 0,00                           |              | 0,00                      |              |                     |   |             |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  |  |  | <b>6.309.187,29</b>            |                     | <b>4.920.121,03</b>            |              | <b>4.723.052,42</b>       |              |                     |   |             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   |  |  |                                |                     |                                |              | 3.288.113,00              |              |                     |   |             |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  |  |  |                                |                     |                                |              | 3.288.113,00              |              |                     |   |             |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |  |  |                                |                     |                                |              | 1.632.008,03              |              |                     |   |             |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |  |  |                                |                     |                                |              | 0,00                      |              |                     |   |             |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> |  |  |                                |                     |                                |              | <b>22,44</b>              |              |                     |   |             |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |           |   |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n)       | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de cancelados prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       |  |
|   | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |   |                                       |   | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))                                     |                       |                         |                                    |       |  |
|   |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y)  | Pagas (z)                             |   |  |                       |                         |                                    |       |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   |                       |                         |                                    |       |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   |                       |                         |                                    |       |  |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   |                       |                         |                                    |       |  |

|  |   |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2021                             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |   |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00               |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|  |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 7.665.043,00     | 7.665.043,00            | 4.317.145,72        | 56,32       |
| Proveniente da União   | 7.548.043,00     | 7.548.043,00            | 3.715.928,32        | 49,23       |
| Proveniente dos Estados  | 117.000,00       | 117.000,00              | 601.217,40          | 513,86      |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 42.000,00        | 42.000,00               | 20.462,37           | 48,71       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | 7.707.043,00     | 7.707.043,00            | 4.337.608,09        | 56,28       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 4.304.808,00    | 4.117.806,06           | 2.416.769,33        | 58,69         | 2.008.052,67        | 48,76         | 1.984.911,37       | 48,20         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 4.049.902,00    | 3.726.228,54           | 2.377.714,07        | 63,81         | 1.995.927,41        | 53,56         | 1.972.786,11       | 52,94         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 254.906,00      | 391.577,52             | 39.055,26           | 9,97          | 12.125,26           | 3,09          | 12.125,26          | 3,09          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 2.396.690,00    | 4.538.012,84           | 2.886.222,27        | 63,60         | 2.486.099,79        | 54,78         | 2.454.459,40       | 54,08         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 1.985.008,00    | 3.466.227,36           | 2.491.556,53        | 71,88         | 2.106.244,05        | 60,76         | 2.074.603,66       | 59,85         | 0,00  |

|  |                        |                               |                            |                            |                       |  |                     |               |             |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|-----------------------|--|---------------------|---------------|-------------|
| Despesas de Capital  | 411.682,00             | 1.071.785,48                  | 394.665,74                 | 36,82                      | 379.855,74            | 35,44  | 379.855,74          | 35,44         | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 155.850,00             | 123.775,00                    | 12.254,10                  | 9,90                       | 5.814,56              | 4,69   | 5.515,20            | 4,45          | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 128.100,00             | 114.600,00                    | 12.254,10                  | 10,69                      | 5.814,56              | 5,07   | 5.515,20            | 4,81          | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 27.750,00              | 9.175,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 815.132,00             | 808.267,71                    | 343.587,07                 | 42,50                      | 117.562,58            | 14,54  | 109.160,35          | 13,50         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 814.000,00             | 807.135,71                    | 343.587,07                 | 42,56                      | 117.562,58            | 14,56  | 109.160,35          | 13,52         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 1.132,00               | 1.132,00                      | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 143.388,00             | 519.370,02                    | 359.584,36                 | 69,23                      | 180.795,16            | 34,81  | 166.758,66          | 32,10         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 56.400,00              | 482.382,02                    | 359.584,36                 | 74,54                      | 180.795,16            | 37,47  | 166.758,66          | 34,56         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 86.988,00              | 36.988,00                     | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>7.815.868,00</b>    | <b>10.107.231,63</b>          | <b>6.018.417,13</b>        | <b>59,54</b>               | <b>4.798.324,76</b>   | <b>47,47</b>   | <b>4.720.804,98</b> | <b>46,70</b>  | <b>0,00</b> |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |                     |               |             |
|  |                        |                               | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100              | Até o bimestre (e)    | % (e/c) x 100  | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |             |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.074.952,00           | 5.845.501,74                  | 4.040.365,68               | 69,11                      | 3.364.613,62          | 57,55  | 3.260.874,68        | 55,78         | 0,00        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 5.445.504,00           | 7.268.078,58                  | 5.491.483,84               | 75,55                      | 4.456.043,80          | 61,30  | 4.339.452,60        | 59,70         | 0,00        |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 260.872,00             | 260.182,80                    | 146.919,90                 | 56,46                      | 86.622,63             | 33,29  | 84.349,34           | 32,41         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 846.000,00             | 1.166.181,64                  | 695.163,44                 | 59,61                      | 469.138,95            | 40,22  | 460.736,72          | 39,50         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00   | 0,00                | 0,00          | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 1.410.741,00           | 2.329.017,71                  | 1.953.671,56               | 83,88                      | 1.342.026,79          | 57,62  | 1.298.444,06        | 55,75         | 0,00        |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS   |                     |                     |                     |              |                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |             |  |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|-------------|-------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     |                     |              |                     |              | Exercício: 2021                             |             |             |  |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                     |                     |              |                     |              |   |             |             |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |                     |              |                     |              |   |             |             |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 13.038.069,00       | 16.868.962,47       | 12.327.604,42       | 73,07        | 9.718.445,79        | 57,61        | 9.443.857,40                                | 55,98       | 0,00        |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                 | 7.815.868,00        | 10.107.231,63       | 6.018.417,13        | 59,54        | 4.798.324,76        | 47,47        | 4.720.804,98                                | 46,70       | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>5.222.201,00</b> | <b>6.761.730,84</b> | <b>6.309.187,29</b> | <b>13,53</b> | <b>4.920.121,03</b> | <b>10,14</b> | <b>4.723.052,42</b>                         | <b>9,28</b> | <b>0,00</b> |  |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS                                  |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|---|---|---|----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Exercício: 2021                             |                |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   |   |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                |
|   |   | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil             |  |  |
|---|--|---|--|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  | Exercício: 2021   |  |  |
| Bimestre: 4/2021  |  |   |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |   |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre  |  |  |
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |  |  |
| Previsão Inicial  |  | 51.000.000,00   |  |  |
| Previsão Atualizada   |  | 51.000.000,00   |  |  |
| Receitas Realizadas   |  | 34.100.728,11   |  |  |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |  |  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |  | 0,00  |  |  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |  |  |
| Dotação Inicial   |  | 51.000.000,00   |  |  |
| Dotação Atualizada  |  | 52.199.016,00   |  |  |
| Despesas Empenhadas   |  | 38.442.228,67   |  |  |
| Despesas Liquidadas   |  | 28.872.329,91   |  |  |
| Despesas Pagas  |  | 27.999.113,44   |  |  |
| Superávit Orçamentário  |  | 5.228.398,20  |  |  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |  |  |
| Despesas Empenhadas   |  | 38.442.228,67   |  |  |
| Despesas Liquidadas   |  | 28.872.329,91   |  |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |  |  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  | 49.307.625,44   |  |  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |  |  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |   |  |  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 0,00  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 0,00  |  |  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 0,00  |  |  |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  |  |  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> |  | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre(b)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | 1.223.500,00  |  | 5.838.413,86                               |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00  |  | 5.838.413,86                               |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>     | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>            |
| <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>   |  |   |  | <b>Saldo a Pagar</b>                       |
| Poder Executivo   |  | 694.336,40  | 1.933,66                               | 362.577,83                                 |
| Poder Legislativo   |  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       |
| <b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>   |  |   |  |  |
| Poder Executivo   |  | 491.219,40  | 22.579,60                              | 177.444,77                                 |
| Poder Legislativo   |  | 491.219,40  | 22.579,60                              | 177.444,77                                 |
| TOTAL   |  | 1.185.555,80  | 24.513,26                              | 540.022,60                                 |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  | 5.194.830,65  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> |  |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  | 6.102.702,83  | 25,00                                  | % Aplicado Até o Bimestre                  |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |  | 0,00  | 70,00                                  | 22,79                                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |  | 0,00  | 50,00                                  | 79,88                                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>             |  |
| Receita de Operação de Crédito  |  | 0,00  | 0,00                                   |  |
| Despesa de Capital Líquida  |  | 0,00  | 0,00                                   |  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |  | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>                       |
| Regime Previdenciário   |  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       |
| Receitas Previdenciárias  |  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       |
| Despesas Previdenciárias  |  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                       |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        |  | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                |  |
| Receita de Alienação de Ativos  |  | 0,00  | 0,00                                   |  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   |  | 0,00  | 0,00                                   |  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |  |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   |  | 4.920.121,03  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> |  |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                |  | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              | 15,00                                  | % Aplicado Até o Bimestre                  |
|   |  |   | 22,44                                  |  |



Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**

Prefeito

**CLARA MONISE SILVA**

Secretária Das Finanças, P. E Tributação

**MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS**

Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**09C4E4F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO I RGF 2 QUADRI 2021**

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | R\$ 1                        |   |          |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|----------|
| DESPESA COM PESSOAL                                | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (últimos 12 meses) (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |          |
|  | LIQUIDADAS                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |          |
|  | SET/2020                               | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     | JUL/2021     |                              |   | AGO/2021 |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)                       | 1.118.385,33                           | 1.197.938,95 | 1.256.677,14 | 1.006.500,49 | 1.671.475,91 | 1.348.647,96 | 1.590.332,16 | 1.179.999,67 | 1.243.335,13 | 1.151.985,90 | 1.393.782,68 | 1.089.720,50                 | 15.248.781,82                                   | 0,00     |
| Pessoal Ativo                                      | 1.118.385,33                           | 1.197.938,95 | 1.256.677,14 | 1.006.500,49 | 1.671.475,91 | 1.348.647,96 | 1.590.332,16 | 1.179.999,67 | 1.243.335,13 | 1.151.985,90 | 1.393.782,68 | 1.089.720,50                 | 15.248.781,82                                   | 0,00     |

|   |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              |              |               |      |
|---|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                | 827.734,95   | 908.690,55   | 879.840,04   | 686.925,66 | 1.671.475,91 | 1.095.886,39 | 1.058.414,35 | 907.805,25   | 936.702,44   | 883.366,79   | 1.133.509,46 | 825.794,82   | 11.816.146,61 | 0,00 |
| Obrigações Patronais  | 278.932,95   | 289.248,40   | 376.837,10   | 307.812,11 | 0,00         | 252.761,57   | 531.917,81   | 272.194,42   | 306.632,69   | 268.619,11   | 260.273,22   | 263.925,68   | 3.409.155,06  | 0,00 |
| Benefícios Previdenciários  | 11.717,43    | 0,00         | 0,00         | 11.762,72  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 23.480,15     | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Pensões   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)                              | 11.717,43    | 11.732,85    | 11.748,27    | 22.994,91  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 30.708,98    | 17.252,10    | 25.227,94    | 16.677,50    | 16.066,95    | 164.126,93    | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                      | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 30.708,98    | 17.252,10    | 25.227,94    | 16.677,50    | 16.066,95    | 105.933,47    | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração              | 11.717,43    | 11.732,85    | 11.748,27    | 22.994,91  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 58.193,46     | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente                               | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 1.106.667,90 | 1.186.206,10 | 1.244.928,87 | 983.505,58 | 1.671.475,91 | 1.348.647,96 | 1.590.332,16 | 1.149.290,69 | 1.226.083,03 | 1.126.757,96 | 1.377.105,18 | 1.073.653,55 | 15.084.654,89 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL |
|---|---------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 28.881.354,04 |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 600.038,00    |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | 0,00          |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 28.281.316,04 |             |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 15.084.654,89 | 53,34       |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 15.271.910,66 | 54,00       |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                 | 14.508.315,13 | 51,30       |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)                                | 13.744.719,59 | 48,60       |

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL  |           |                           |  |                      |           |
|---|-----------|---------------------------|--|----------------------|-----------|
| 2021  |           |                           | 2021   |                      |           |
| 1º Quadrimestre   |           |                           | 2º Quadrimestre                                  |                      |           |
| Limite Máximo (a)   | % TPD (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c) | Limite (c) = (b - d) | % TPD (f) |
| 54%   | 63,15%    | 9,15%                     | 3,05%  | 50,95%               | 53,34%    |
| Nota:   |           |                           |  |                      |           |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. |           |                           |  |                      |           |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |           |                           |  |                      |           |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  |           |                           |  |                      |           |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                   |           |                           |  |                      |           |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                       |           |                           |  |                      |           |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**C6832F33

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO 4 BIM 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)            |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                       | RS 1                   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL                 | PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|  | SET/2020   | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     | JUL/2021     | AGO/2021     | (ÚLTIMOS<br>12 MESES) |                        |
| RECEITAS CORRENTES (I)                             | 2.365.671,97                                       | 2.340.731,34 | 2.684.791,85 | 3.289.374,60 | 2.540.837,90 | 2.887.710,06 | 2.741.302,52 | 2.607.097,90 | 2.665.065,27 | 2.639.924,27 | 3.500.673,43 | 2.732.172,01 | 32.995.353,12         | 37.621.300,00          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 102.067,11   | 151.092,56   | 118.022,41   | 118.399,79   | 201.142,15   | 169.925,76   | 212.221,58   | 348.956,51   | 219.784,80   | 256.194,20   | 215.845,99   | 207.427,37   | 2.321.080,23          | 9.080.000,00           |
| IPTU   | 100,00   | 425,00       | 301,44       | 1.540,22     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 65,87        | 413,83       | 252,36       | 128,74       | 3.227,46              | 20.000,00              |
| ISS  | 57.114,79  | 107.703,03   | 79.026,42    | 26.975,56    | 153.334,11   | 116.294,87   | 192.527,20   | 319.573,97   | 202.773,21   | 227.492,16   | 179.710,50   | 180.591,86   | 1.843.117,68          | 8.300.000,00           |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 970,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 9.760,00     | 0,00         | 10.730,00             | 50.000,00              |
| IRRF   | 44.852,32  | 42.964,53    | 38.694,55    | 50.519,87    | 47.808,04    | 53.630,89    | 19.694,38    | 29.382,54    | 15.660,42    | 24.668,11    | 24.092,36    | 26.291,36    | 418.259,37            | 400.000,00             |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 38.394,14    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.285,30     | 3.620,10     | 2.030,77     | 415,41       | 45.745,72             | 310.000,00             |
| Contribuições                                      | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                  | 496.000,00             |
| Receita Patrimonial                                | 513,39   | 419,21       | 145,58       | 175,62       | 194,88       | 206,87       | 675,90       | 1.021,54     | 1.892,73     | 2.224,80     | 4.429,60     | 5.284,46     | 17.184,58             | 374.000,00             |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 513,39   | 419,21       | 145,58       | 175,62       | 194,88       | 206,87       | 675,90       | 1.021,54     | 1.892,73     | 2.224,80     | 4.429,60     | 5.284,46     | 17.184,58             | 354.000,00             |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| Receita Agropecuária   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| Receita Industrial   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| Receita de Serviços  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 20.000,00     |
| Transferências Correntes   | 2.157.890,38 | 2.104.080,77 | 2.364.843,33 | 3.059.466,06 | 2.276.987,39 | 2.635.693,66 | 2.379.596,14 | 2.113.890,43 | 2.306.133,36 | 2.242.247,02 | 3.142.993,50 | 2.373.713,57 | 29.157.535,61 | 27.011.300,00 |
| Cota Parte do FPM  | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96 | 14.900.000,00 |
| Cota Parte do ICMS   | 898.984,95   | 840.998,50   | 830.191,53   | 1.093.616,15 | 876.842,29   | 806.184,24   | 878.177,44   | 674.220,03   | 741.906,02   | 853.406,71   | 831.390,70   | 851.694,32   | 10.177.612,88 | 3.800.000,00  |
| Cota Parte do IPVA   | 4.758,97     | 6.093,38     | 4.737,86     | 6.593,62     | 6.789,21     | 27.754,40    | 2.371,97     | 7.709,30     | 27.334,51    | 14.475,10    | 10.704,75    | 10.788,46    | 130.111,53    | 50.000,00     |
| Cota Parte do ITR  | 82,90        | 4.908,64     | 106,65       | 161,76       | 220,52       | 203,29       | 0,00         | 22,66        | 1.634,77     | 74,75        | 91,51        | 1.020,02     | 8.527,47      | 15.500,00     |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989   | 527,70       | 603,96       | 662,04       | 696,29       | 523,64       | 428,34       | 508,61       | 510,12       | 493,07       | 452,30       | 522,40       | 439,28       | 6.367,75      | 12.800,00     |
| Transferências do FUNDEB   | 254.023,06   | 306.950,56   | 367.730,46   | 395.033,61   | 336.367,96   | 454.516,42   | 333.675,22   | 447.007,81   | 297.840,45   | 337.613,25   | 332.984,03   | 365.503,51   | 4.229.246,34  | 5.150.000,00  |
| Outras Transferências Correntes  | 523.850,91   | 304.476,83   | 313.078,45   | 298.429,62   | 136.775,77   | 141.417,53   | 357.049,75   | 139.913,07   | 221.942,88   | 158.423,36   | 767.888,43   | 185.300,08   | 3.548.546,68  | 3.083.000,00  |
| Outras Receitas Correntes  | 105.201,09   | 85.138,80    | 201.780,53   | 111.333,13   | 62.513,48    | 81.883,77    | 148.808,90   | 143.229,42   | 137.254,38   | 139.258,25   | 137.404,34   | 145.746,61   | 1.499.552,70  | 600.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)  | 276.003,23   | 298.530,61   | 336.806,82   | 398.040,70   | 360.768,67   | 407.951,87   | 337.774,17   | 305.393,85   | 357.269,91   | 349.242,00   | 321.635,35   | 364.581,90   | 4.113.999,08  | 3.735.660,00  |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 276.003,23   | 298.530,61   | 336.806,82   | 398.040,70   | 360.768,67   | 407.951,87   | 337.774,17   | 305.393,85   | 357.269,91   | 349.242,00   | 321.635,35   | 364.581,90   | 4.113.999,08  | 3.735.660,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 2.089.668,74 | 2.042.200,73 | 2.347.985,03 | 2.891.333,90 | 2.180.069,23 | 2.479.758,19 | 2.403.528,35 | 2.301.704,05 | 2.307.795,36 | 2.290.682,27 | 3.179.038,08 | 2.367.590,11 | 28.881.354,04 | 33.885.640,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 600.038,00   | 0,00         | 600.038,00    | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)        | 2.089.668,74 | 2.042.200,73 | 2.347.985,03 | 2.891.333,90 | 2.180.069,23 | 2.479.758,19 | 2.403.528,35 | 2.301.704,05 | 2.307.795,36 | 2.290.682,27 | 2.579.000,08 | 2.367.590,11 | 28.281.316,04 | 33.885.640,00 |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)       | 2.089.668,74 | 2.042.200,73 | 2.347.985,03 | 2.891.333,90 | 2.180.069,23 | 2.479.758,19 | 2.403.528,35 | 2.301.704,05 | 2.307.795,36 | 2.290.682,27 | 2.579.000,08 | 2.367.590,11 | 28.281.316,04 | 33.885.640,00 |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO VII RREO 4 BIM 2021

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2021/BIMESTRE Julho – Agosto

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)         |  |                                  |       |            |       |                                 |                               |            |       |            |       | RS 1                          |
|---|--|----------------------------------|-------|------------|-------|---------------------------------|-------------------------------|------------|-------|------------|-------|-------------------------------|
| PODER / ORGÃO                                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                                  |       |            |       | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  |                               |            |       |            |       | Saldo<br>Total<br>L = (e + k) |
|   | Inscritos  |                                  | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos                       |                               | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo |                               |
|   | Exercícios<br>Anteriores<br>(a)  | Em 31 de<br>Dezembro 2020<br>(b) |       |            |       | Exercícios<br>Anteriores<br>(f) | Em 31 de Dezembro 2020<br>(g) |            |       |            |       |                               |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 0,00   | 0,00                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                            | 0,00                          | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                          |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)       | 0,00   | 0,00                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                            | 0,00                          | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                          |
| TOTAL (III) = (I + II)                          | 0,00   | 0,00                             | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                            | 0,00                          | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 0,00  | 0,00                          |

**APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

**PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA**

054.547.764-67

Prefeito Municipal

**JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**

007.638.354-71

Controlador

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**BA303CE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RREO 4º BIMESTRE 2021**

| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
|---|---|---|----------------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   | Exercício: 2021                             |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |   |                |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021                 |                |
|   |   | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00  | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00  | 0,00  | 0,00           |

| DESPESAS DE PPP   | Exercício   | Exercício   | 2022        | 2023        | 2024        | 2025        | 2026        | 2027        | 2028        | 2029        | 2030        |
|---|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
|   | Anterior    | Corrente    |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                     | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)   | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                       | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                  | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|   |                                |   |  |
|---|--------------------------------|---|--|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco   |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>                |                                | Exercício: 2021                               |  |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |                                |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                                |   |  |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>                  |                                |   |  |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                        |                                |   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 0,00                           | 0,00  |  |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                           | 0,00  |  |
| Ativo   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Inativo   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Pensionista   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                           | 0,00  |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                           | 0,00  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                           | 0,00  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                           | 0,00  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                           | 0,00  |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 0,00                           | 0,00  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                           | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                           | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                           | 0,00  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | 0,00                           | 0,00  |  |

| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>           | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| Benefícios  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                               | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b> | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 0,00                         |
| Investimentos e Aplicações                                       | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

|   |   |   |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>                | <b>Exercício: 2021</b>                      |   |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |   |   |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |   |   |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>              | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| Receitas Correntes  | 0,00  | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>                                   |

|  |                               |   |   |  |   |
|--|-------------------------------|---|---|--|---|
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Despesas Correntes                                       | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pessoal e Encargos Sociais                               | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Correntes                                | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Despesas de Capital                                      | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>     | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b> | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |

|  |                                |   |
|--|--------------------------------|---|
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>             |                                |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00                           | 0,00  |
| Demais Receitas Previdenciárias  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b> | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                                   |

|   |                               |   |   |  |   |
|---|-------------------------------|---|---|--|---|
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>     | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Aposentadorias  | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>     | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b> | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              | <b>0,00</b>   |



**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|  |   |
|--|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |
| <b>Bimestre: 4/2021</b>  |   |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |   |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| <b>RECEITAS</b>  |   |
| Previsão Inicial   | 37.000.000,00                               |
| Previsão Atualizada  | 37.000.000,00                               |
| Receitas Realizadas  | 23.317.594,37                               |
| Déficit Orçamentário   | 0,00  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)            | 0,00  |
| <b>DESPESAS</b>  |   |
| Dotação Inicial  | 37.000.000,00                               |
| Dotação Atualizada   | 37.000.000,00                               |
| Despesas Empenhadas  | 28.888.978,57                               |
| Despesas Liquidadas  | 23.212.081,63                               |
| Despesas Pagas   | 22.255.844,81                               |
| Superávit Orçamentário   | 105.512,74                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Despesas Empenhadas  | 28.888.978,57                               |
| Despesas Liquidadas  | 23.212.081,63                               |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 35.079.226,54                               |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>       | <b>Até o Bimestre</b>                       |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO              |   |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00  |

| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>                  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
|--|---|---|----------------------------------|
| Resultado Primário - Acima da Linha                  | -1.165.235,20   | 1.917.740,12                                | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha                   | -1.165.235,20   | 1.917.740,12                                | -164,57                          |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  |
|  |   |   | <b>Saldo a Pagar</b>             |

|   |  |                      |                                    |                      |
|---|--|----------------------|------------------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 1.884.532,53                               | 0,00                 | 152.741,64                         | 1.731.790,89         |
| Poder Executivo   | 1.884.532,53                               | 0,00                 | 152.741,64                         | 1.731.790,89         |
| Poder Legislativo   | 0,00                                       | 0,00                 | 0,00                               | 0,00                 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 698.717,56                                 | 0,00                 | 200,00                             | 698.517,56           |
| Poder Executivo   | 698.717,56                                 | 0,00                 | 200,00                             | 698.517,56           |
| Poder Legislativo   | 0,00                                       | 0,00                 | 0,00                               | 0,00                 |
| TOTAL   | 2.583.250,09                               | 0,00                 | 152.941,64                         | 2.430.308,45         |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        |                      | <b>Limite Constitucional Anual</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 4.461.475,12                               |                      | 25,00                              | 28,79                |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 5.324.082,60                               |                      | 70,00                              | 79,81                |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                                       |                      | 50,00                              | 0,00                 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                                       |                      | 15,00                              | 0,00                 |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |                      | <b>Saldo não realizado</b>         |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                       |                      | 0,00                               |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                       |                      | 0,00                               |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b> | <b>20º Exercício</b>               | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdenciário   | 0,00                                       | 0,00                 | 0,00                               | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                 | 0,00                               | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                 | 0,00                               | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                 | 0,00                               | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |                      | <b>Saldo a Realizar</b>            |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       |                      | 0,00                               |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                                       |                      | 0,00                               |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        |                      | <b>Limite Constitucional Anual</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 5.292.583,25                               |                      | 15,00                              | 35,82                |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                      |                                    |                      |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00                                       |                      |                                    |                      |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|   |   |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco                                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b> | Exercício: 2021                             |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I     |   |

| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 36.229.200,00    | 36.229.200,00           | 6.116.046,11        | 22.777.144,37    | 13.452.055,63          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 2.091.880,00     | 2.091.880,00            | 191.781,36          | 729.280,48       | 1.362.599,52           |
| 1.1.1 Impostos  | 1.781.880,00     | 1.781.880,00            | 187.877,62          | 710.778,07       | 1.071.101,93           |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 632.000,00       | 632.000,00              | 99.681,05           | 375.695,16       | 256.304,84             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 632.000,00       | 632.000,00              | 99.681,05           | 375.695,16       | 256.304,84             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 632.000,00       | 632.000,00              | 99.681,05           | 375.695,16       | 256.304,84             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 632.000,00       | 632.000,00              | 99.681,05           | 375.695,16       | 256.304,84             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal  | 541.000,00       | 541.000,00              | 93.295,21           | 356.581,52       | 184.418,48             |
| 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal   | 91.000,00        | 91.000,00               | 6.385,84            | 19.113,64        | 71.886,36              |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 1.149.880,00     | 1.149.880,00            | 88.196,57           | 335.082,91       | 814.797,09             |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 490.000,00       | 490.000,00              | 22.360,92           | 82.579,03        | 407.420,97             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 230.000,00       | 230.000,00              | 20.525,06           | 72.883,65        | 157.116,35             |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 130.000,00       | 130.000,00              | 11.423,71           | 42.198,08        | 87.801,92              |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 50.000,00        | 50.000,00               | 9.101,35            | 30.685,57        | 19.314,43              |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00             | 50.000,00              |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 260.000,00       | 260.000,00              | 1.835,86            | 9.695,38         | 250.304,62             |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 160.000,00       | 160.000,00              | 1.175,86            | 4.411,86         | 155.588,14             |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 4.623,52         | 45.376,48              |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 50.000,00        | 50.000,00               | 660,00              | 660,00           | 49.340,00              |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 659.880,00       | 659.880,00              | 65.835,65           | 252.503,88       | 407.376,12             |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 659.880,00       | 659.880,00              | 65.835,65           | 252.503,88       | 407.376,12             |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 559.880,00       | 559.880,00              | 65.835,65           | 252.503,88       | 307.376,12             |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00             | 50.000,00              |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00             | 50.000,00              |
| 1.1.2 Taxas   | 310.000,00       | 310.000,00              | 3.903,74            | 18.502,41        | 291.497,59             |
| 1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia  | 160.000,00       | 160.000,00              | 3.184,41            | 17.783,08        | 142.216,92             |
| 1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 140.000,00       | 140.000,00              | 3.184,41            | 17.783,08        | 122.216,92             |
| 1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 140.000,00       | 140.000,00              | 3.184,41            | 17.783,08        | 122.216,92             |
| 1.1.2.1.01.1.1 Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal  | 140.000,00       | 140.000,00              | 3.184,41            | 17.783,08        | 122.216,92             |
| 1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço                            | 50.000,00        | 50.000,00               | 2.258,65            | 11.089,15        | 38.910,85              |
| 1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação  | 20.000,00        | 20.000,00               | 925,76              | 925,76           | 19.074,24              |
| 1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 3.432,76         | 16.567,24              |
| 1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 2.335,41         | 47.664,59              |
| 1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental  | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal  | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 120.000,00       | 120.000,00              | 719,33              | 719,33           | 119.280,67             |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 120.000,00       | 120.000,00              | 719,33              | 719,33           | 119.280,67             |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 120.000,00       | 120.000,00              | 719,33              | 719,33           | 119.280,67             |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 120.000,00       | 120.000,00              | 719,33              | 719,33           | 119.280,67             |
| 1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos  | 30.000,00        | 30.000,00               | 719,33              | 719,33           | 29.280,67              |
| 1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00             | 50.000,00              |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00             | 30.000,00              |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00             | 30.000,00              |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária   | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00             | 30.000,00              |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal   | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,00             | 30.000,00              |
| 1.2 Contribuições   | 341.000,00       | 341.000,00              | 64.668,98           | 261.802,93       | 79.197,07              |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 341.000,00       | 341.000,00              | 64.668,98           | 261.802,93       | 79.197,07              |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 341.000,00       | 341.000,00              | 64.668,98           | 261.802,93       | 79.197,07              |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal  | 341.000,00       | 341.000,00              | 64.668,98           | 261.802,93       | 79.197,07              |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 108.100,00       | 108.100,00              | 8.742,75            | 18.294,05        | 89.805,95              |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,02             | 29.999,98              |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação  | 30.000,00        | 30.000,00               | 0,00                | 0,02             | 29.999,98              |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal   | 20.000,00        | 20.000,00               | 0,00                | 0,00             | 20.000,00              |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,02             | 9.999,98               |

|  |           |           |          |           |           |
|--|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal               | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00     | 0,02      | 9.999,98  |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 38.100,00 | 38.100,00 | 8.742,75 | 18.294,03 | 19.805,97 |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 38.100,00 | 38.100,00 | 8.742,75 | 18.294,03 | 19.805,97 |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários                                | 38.100,00 | 38.100,00 | 8.742,75 | 18.294,03 | 19.805,97 |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal                  | 38.100,00 | 38.100,00 | 8.742,75 | 18.294,03 | 19.805,97 |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados | 2.600,00  | 2.600,00  | 5.825,03 | 11.671,50 | -9.071,50 |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco  |  |               |               |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|--|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |  |               |               |              |               | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |               |               |              |               |   |
| 1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   |  | 5.500,00      | 5.500,00      | 16,13        | 35,22         | 5.464,78                                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  |  | 4.000,00      | 4.000,00      | 1.603,93     | 3.162,18      | 837,82                                      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   |  | 9.000,00      | 9.000,00      | 1.108,09     | 2.881,44      | 6.118,56                                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  |  | 3.000,00      | 3.000,00      | 179,87       | 531,70        | 2.468,30                                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  |  | 2.000,00      | 2.000,00      | 9,70         | 11,73         | 1.988,27                                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   |  | 4.000,00      | 4.000,00      | 0,00         | 0,00          | 4.000,00                                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS   |  | 7.000,00      | 7.000,00      | 0,00         | 0,26          | 6.999,74                                    |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA   |  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00                                    |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais   |  | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00          | 40.000,00                                   |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais  |  | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00          | 40.000,00                                   |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  |  | 40.000,00     | 40.000,00     | 0,00         | 0,00          | 40.000,00                                   |
| 1.7 Transferências Correntes   |  | 32.018.220,00 | 32.018.220,00 | 5.847.360,94 | 21.764.274,83 | 10.253.945,17                               |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  |  | 20.411.720,00 | 20.411.720,00 | 3.763.382,12 | 13.828.121,97 | 6.583.598,03                                |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  |  | 20.411.720,00 | 20.411.720,00 | 3.763.382,12 | 13.828.121,97 | 6.583.598,03                                |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  |  | 13.854.000,00 | 13.854.000,00 | 3.023.313,62 | 10.583.134,33 | 3.270.865,67                                |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  |  | 12.720.000,00 | 12.720.000,00 | 2.299.247,52 | 9.858.929,33  | 2.861.070,67                                |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  |  | 12.720.000,00 | 12.720.000,00 | 2.299.247,52 | 9.858.929,33  | 2.861.070,67                                |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   |  | 15.900.000,00 | 15.900.000,00 | 2.874.059,35 | 12.323.661,44 | 3.576.338,56                                |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  |  | -3.180.000,00 | -3.180.000,00 | -574.811,83  | -2.464.732,11 | -715.267,89                                 |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  |  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00                                  |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  |  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00                                  |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   |  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00                                  |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   |  | 630.000,00    | 630.000,00    | 723.239,96   | 723.239,96    | -93.239,96                                  |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   |  | 630.000,00    | 630.000,00    | 723.239,96   | 723.239,96    | -93.239,96                                  |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  |  | 630.000,00    | 630.000,00    | 723.239,96   | 723.239,96    | -93.239,96                                  |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   |  | 4.000,00      | 4.000,00      | 826,14       | 965,04        | 3.034,96                                    |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   |  | 4.000,00      | 4.000,00      | 826,14       | 965,04        | 3.034,96                                    |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  |  | 5.000,00      | 5.000,00      | 1.032,67     | 1.206,28      | 3.793,72                                    |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  |  | -1.000,00     | -1.000,00     | -206,53      | -241,24       | -758,76                                     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  |  | 123.500,00    | 123.500,00    | 71.640,45    | 250.409,05    | -126.909,05                                 |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   |  | 23.500,00     | 23.500,00     | 9.443,46     | 33.674,10     | -10.174,10                                  |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   |  | 23.500,00     | 23.500,00     | 9.443,46     | 33.674,10     | -10.174,10                                  |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  |  | 100.000,00    | 100.000,00    | 62.196,99    | 216.734,95    | -116.734,95                                 |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  |  | 100.000,00    | 100.000,00    | 62.196,99    | 216.734,95    | -116.734,95                                 |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |  | 4.934.700,00  | 4.934.700,00  | 542.271,68   | 2.144.474,18  | 2.790.225,82                                |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |  | 2.350.000,00  | 2.350.000,00  | 507.841,82   | 1.823.130,44  | 526.869,56                                  |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |  | 2.350.000,00  | 2.350.000,00  | 507.841,82   | 1.823.130,44  | 526.869,56                                  |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  |  | 2.350.000,00  | 2.350.000,00  | 507.841,82   | 1.823.130,44  | 526.869,56                                  |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  |  | 2.452.200,00  | 2.452.200,00  | 20.723,36    | 255.398,24    | 2.196.801,76                                |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  |  | 2.452.200,00  | 2.452.200,00  | 20.723,36    | 255.398,24    | 2.196.801,76                                |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   |  | 2.432.200,00  | 2.432.200,00  | 20.723,36    | 124.340,16    | 2.307.859,84                                |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   |  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 131.058,08    | -111.058,08                                 |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   |  | 132.500,00    | 132.500,00    | 13.706,50    | 65.945,50     | 66.554,50                                   |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   |  | 132.500,00    | 132.500,00    | 13.706,50    | 65.945,50     | 66.554,50                                   |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  |  | 132.500,00    | 132.500,00    | 13.706,50    | 65.945,50     | 66.554,50                                   |
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |  | 120.000,00    | 120.000,00    | 10.341,60    | 65.991,20     | 54.008,80                                   |
| 1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde   |  | 120.000,00    | 120.000,00    | 10.341,60    | 65.991,20     | 54.008,80                                   |
| 1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal                                       |  | 120.000,00    | 120.000,00    | 10.341,60    | 65.991,20     | 54.008,80                                   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  |  | 695.320,00    | 695.320,00    | 69.936,59    | 349.403,81    | 345.916,19                                  |

|  |            |            |           |            |            |
|--|------------|------------|-----------|------------|------------|
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 269.200,00 | 269.200,00 | 33.583,39 | 148.775,01 | 120.424,99 |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 269.200,00 | 269.200,00 | 33.583,39 | 148.775,01 | 120.424,99 |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE                          | 8.000,00   | 8.000,00   | 2.710,00  | 5.420,00   | 2.580,00   |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal            | 8.000,00   | 8.000,00   | 2.710,00  | 5.420,00   | 2.580,00   |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE                    | 239.120,00 | 239.120,00 | 33.643,20 | 134.572,80 | 104.547,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal      | 239.120,00 | 239.120,00 | 33.643,20 | 134.572,80 | 104.547,20 |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE      | 20.000,00  | 20.000,00  | 3.338,40  | 13.353,60  | 6.646,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 35.000,00  | 35.000,00  | 5.384,80  | 21.539,20  | 13.460,80  |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL | 168.000,00 | 168.000,00 | 23.716,80 | 94.867,20  | 73.132,80  |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE         | 120,00     | 120,00     | 0,00      | 0,00       | 120,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA         | 12.000,00  | 12.000,00  | 486,40    | 1.945,60   | 10.054,40  |

|  |   |              |            |              |              |
|--|---|--------------|------------|--------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |            |              |              |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>  | <b>Exercício: 2021</b>                      |              |            |              |              |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>   |   |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA  | 4.000,00                                    | 4.000,00     | 716,80     | 2.867,20     | 1.132,80     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 174.000,00                                  | 174.000,00   | 0,00       | 60.636,00    | 113.364,00   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 174.000,00                                  | 174.000,00   | 0,00       | 60.636,00    | 113.364,00   |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 160.000,00                                  | 160.000,00   | 0,00       | 60.636,00    | 99.364,00    |
| 1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MEDIO   | 9.000,00                                    | 9.000,00     | 0,00       | 0,00         | 9.000,00     |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 4.000,00                                    | 4.000,00     | 873,58     | 3.494,32     | 505,68       |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 4.000,00                                    | 4.000,00     | 873,58     | 3.494,32     | 505,68       |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 4.000,00                                    | 4.000,00     | 873,58     | 3.494,32     | 505,68       |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 873,58     | 3.494,32     | 1.505,68     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -1.000,00                                   | -1.000,00    | 0,00       | 0,00         | -1.000,00    |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 117.000,00                                  | 117.000,00   | 5.555,69   | 300.168,50   | -183.168,50  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 117.000,00                                  | 117.000,00   | 5.555,69   | 300.168,50   | -183.168,50  |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 117.000,00                                  | 117.000,00   | 0,00       | 0,00         | 117.000,00   |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00  | 0,00         | 5.555,69   | 16.758,25    | -16.758,25   |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT  | 0,00  | 0,00         | 0,00       | 283.410,25   | -283.410,25  |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 140.000,00                                  | 140.000,00   | 0,00       | 0,00         | 140.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 65.000,00                                   | 65.000,00    | 0,00       | 0,00         | 65.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 65.000,00                                   | 65.000,00    | 0,00       | 0,00         | 65.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 75.000,00                                   | 75.000,00    | 0,00       | 0,00         | 75.000,00    |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 75.000,00                                   | 75.000,00    | 0,00       | 0,00         | 75.000,00    |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 423.200,00                                  | 423.200,00   | 39.448,91  | 131.046,58   | 292.153,42   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 423.200,00                                  | 423.200,00   | 39.448,91  | 131.046,58   | 292.153,42   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 423.200,00                                  | 423.200,00   | 39.448,91  | 131.046,58   | 292.153,42   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS  | 500,00                                      | 500,00       | 0,00       | 0,00         | 500,00       |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS   | 90.000,00                                   | 90.000,00    | 7.343,45   | 19.573,58    | 70.426,42    |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF   | 70.000,00                                   | 70.000,00    | 19.691,82  | 51.573,81    | 18.426,19    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola   | 2.700,00                                    | 2.700,00     | 0,00       | 0,00         | 2.700,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV   | 90.000,00                                   | 90.000,00    | 12.413,64  | 31.471,19    | 58.528,81    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz   | 56.500,00                                   | 56.500,00    | 0,00       | 28.428,00    | 28.072,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS  | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social COVID-19  | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 13.500,00                                   | 13.500,00    | 0,00       | 0,00         | 13.500,00    |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.906.500,00                                | 2.906.500,00 | 487.256,42 | 1.565.947,99 | 1.340.552,01 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.906.500,00                                | 2.906.500,00 | 487.256,42 | 1.565.947,99 | 1.340.552,01 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 2.836.000,00                                | 2.836.000,00 | 369.027,40 | 1.403.857,83 | 1.432.142,17 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.400.000,00                                | 2.400.000,00 | 333.849,44 | 1.299.440,35 | 1.100.559,65 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 2.400.000,00                                | 2.400.000,00 | 333.849,44 | 1.299.440,35 | 1.100.559,65 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 3.000.000,00                                | 3.000.000,00 | 417.311,75 | 1.612.612,57 | 1.387.387,43 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -600.000,00                                 | -600.000,00  | -83.462,31 | -313.172,22  | -286.827,78  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 400.000,00                                  | 400.000,00   | 32.376,99  | 96.633,56    | 303.366,44   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 400.000,00                                  | 400.000,00   | 32.376,99  | 96.633,56    | 303.366,44   |

|  |             |             |           |            |            |
|--|-------------|-------------|-----------|------------|------------|
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 500.000,00  | 500.000,00  | 40.471,38 | 120.791,99 | 379.208,01 |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -100.000,00 | -100.000,00 | -8.094,39 | -24.158,43 | -75.841,57 |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 4.000,00    | 4.000,00    | 338,28    | 1.364,02   | 2.635,98   |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 4.000,00    | 4.000,00    | 338,28    | 1.364,02   | 2.635,98   |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 5.000,00    | 5.000,00    | 422,82    | 1.704,93   | 3.295,07   |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB   | -1.000,00   | -1.000,00   | -84,54    | -340,91    | -659,09    |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                    | 32.000,00   | 32.000,00   | 2.462,69  | 6.419,90   | 25.580,10  |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal                      | 32.000,00   | 32.000,00   | 2.462,69  | 6.419,90   | 25.580,10  |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo                 | 55.000,00   | 55.000,00   | 3.031,22  | 12.124,88  | 42.875,12  |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo               | 55.000,00   | 55.000,00   | 3.031,22  | 12.124,88  | 42.875,12  |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal | 30.000,00   | 30.000,00   | 3.031,22  | 12.124,88  | 17.875,12  |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19  | 25.000,00   | 25.000,00   | 0,00      | 0,00       | 25.000,00  |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social   | 4.000,00    | 4.000,00    | 0,00      | 0,00       | 4.000,00   |

|   |   |              |              |              |              |
|---|---|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |              |              |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>   | <b>Exercício: 2021</b>                      |              |              |              |              |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |              |              |              |              |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 4.000,00                                    | 4.000,00     | 0,00         | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | 4.000,00                                    | 4.000,00     | 0,00         | 0,00         | 4.000,00     |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 11.500,00                                   | 11.500,00    | 100.000,00   | 103.031,22   | -91.531,22   |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 1.500,00                                    | 1.500,00     | 100.000,00   | 103.031,22   | -101.531,22  |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 1.500,00                                    | 1.500,00     | 100.000,00   | 103.031,22   | -101.531,22  |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 5.000,00                                    | 5.000,00     | 0,00         | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 0,00  | 0,00         | 15.197,80    | 46.934,06    | -46.934,06   |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 0,00  | 0,00         | 15.197,80    | 46.934,06    | -46.934,06   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 0,00  | 0,00         | 15.197,80    | 46.934,06    | -46.934,06   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 8.700.000,00                                | 8.700.000,00 | 1.596.722,40 | 6.370.204,87 | 2.329.795,13 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios  | 8.700.000,00                                | 8.700.000,00 | 1.596.722,40 | 6.370.204,87 | 2.329.795,13 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 8.700.000,00                                | 8.700.000,00 | 1.596.722,40 | 6.370.204,87 | 2.329.795,13 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 8.700.000,00                                | 8.700.000,00 | 1.596.722,40 | 6.370.204,87 | 2.329.795,13 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 8.700.000,00                                | 8.700.000,00 | 1.596.722,40 | 6.370.204,87 | 2.329.795,13 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 1.670.000,00                                | 1.670.000,00 | 3.492,08     | 3.492,08     | 1.666.507,92 |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 40.000,00                                   | 40.000,00    | 0,00         | 0,00         | 40.000,00    |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 40.000,00                                   | 40.000,00    | 0,00         | 0,00         | 40.000,00    |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 40.000,00                                   | 40.000,00    | 0,00         | 0,00         | 40.000,00    |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 1.550.000,00                                | 1.550.000,00 | 3.492,08     | 3.492,08     | 1.546.507,92 |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.2.2 Restituições  | 1.530.000,00                                | 1.530.000,00 | 3.492,08     | 3.492,08     | 1.526.507,92 |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios   | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras   | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal   | 10.000,00                                   | 10.000,00    | 0,00         | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 1.520.000,00                                | 1.520.000,00 | 3.492,08     | 3.492,08     | 1.516.507,92 |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 1.520.000,00                                | 1.520.000,00 | 3.492,08     | 3.492,08     | 1.516.507,92 |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 1.500.000,00                                | 1.500.000,00 | 3.492,08     | 3.492,08     | 1.496.507,92 |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros   | 20.000,00                                   | 20.000,00    | 0,00         | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 80.000,00                                   | 80.000,00    | 0,00         | 0,00         | 80.000,00    |
| 1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Onus de Sucumbência   | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa   | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 50.000,00                                   | 50.000,00    | 0,00         | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 30.000,00                                   | 30.000,00    | 0,00         | 0,00         | 30.000,00    |

|   |            |            |      |            |             |
|---|------------|------------|------|------------|-------------|
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 10.000,00  | 10.000,00  | 0,00 | 0,00       | 10.000,00   |
| 1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros   | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2 Receitas de Capital   | 770.800,00 | 770.800,00 | 0,00 | 540.450,00 | 230.350,00  |
| 2.1 Operações de Crédito  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno   | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.2 Alienação de Bens   | 70.000,00  | 70.000,00  | 0,00 | 0,00       | 70.000,00   |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 20.000,00  | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00 | 0,00       | 50.000,00   |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00 | 0,00       | 50.000,00   |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 50.000,00  | 50.000,00  | 0,00 | 0,00       | 50.000,00   |
| 2.4 Transferências de Capital   | 630.800,00 | 630.800,00 | 0,00 | 540.450,00 | 90.350,00   |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 428.100,00 | 428.100,00 | 0,00 | 540.450,00 | -112.350,00 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 428.100,00 | 428.100,00 | 0,00 | 540.450,00 | -112.350,00 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00 | 0,00       | 2.000,00    |
| 2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                       | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00 | 0,00       | 2.000,00    |
| 2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                     | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00 | 0,00       | 2.000,00    |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 103.100,00 | 103.100,00 | 0,00 | 20.850,00  | 82.250,00   |
| 2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária   | 23.100,00  | 23.100,00  | 0,00 | 20.850,00  | 2.250,00    |

|  |   |            |      |            |             |
|--|---|------------|------|------------|-------------|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |      |            |             |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>  | <b>Exercício: 2021</b>                      |            |      |            |             |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>   |   |            |      |            |             |
| 2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal      | 23.100,00                                   | 23.100,00  | 0,00 | 20.850,00  | 2.250,00    |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada               | 40.000,00                                   | 40.000,00  | 0,00 | 0,00       | 40.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal | 40.000,00                                   | 40.000,00  | 0,00 | 0,00       | 40.000,00   |
| 2.4.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde                 | 20.000,00                                   | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.4.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde               | 20.000,00                                   | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.4.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS                       | 20.000,00                                   | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.4.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS                     | 20.000,00                                   | 20.000,00  | 0,00 | 0,00       | 20.000,00   |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação   | 30.000,00                                   | 30.000,00  | 0,00 | 214.000,00 | -184.000,00 |
| 2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação  | 30.000,00                                   | 30.000,00  | 0,00 | 214.000,00 | -184.000,00 |
| 2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal                                      | 30.000,00                                   | 30.000,00  | 0,00 | 214.000,00 | -184.000,00 |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   | 240.000,00                                  | 240.000,00 | 0,00 | 305.600,00 | -65.600,00  |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico                            | 10.000,00                                   | 10.000,00  | 0,00 | 0,00       | 10.000,00   |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal              | 10.000,00                                   | 10.000,00  | 0,00 | 0,00       | 10.000,00   |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente                                | 10.000,00                                   | 10.000,00  | 0,00 | 0,00       | 10.000,00   |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                  | 10.000,00                                   | 10.000,00  | 0,00 | 0,00       | 10.000,00   |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte                | 10.000,00                                   | 10.000,00  | 0,00 | 0,00       | 10.000,00   |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal  | 10.000,00                                   | 10.000,00  | 0,00 | 0,00       | 10.000,00   |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 210.000,00                                  | 210.000,00 | 0,00 | 305.600,00 | -95.600,00  |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 210.000,00                                  | 210.000,00 | 0,00 | 305.600,00 | -95.600,00  |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                     | 53.000,00                                   | 53.000,00  | 0,00 | 0,00       | 53.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                   | 53.000,00                                   | 53.000,00  | 0,00 | 0,00       | 53.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal                     | 53.000,00                                   | 53.000,00  | 0,00 | 0,00       | 53.000,00   |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 202.700,00                                  | 202.700,00 | 0,00 | 0,00       | 202.700,00  |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  | 202.700,00                                  | 202.700,00 | 0,00 | 0,00       | 202.700,00  |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                             | 202.700,00                                  | 202.700,00 | 0,00 | 0,00       | 202.700,00  |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                 | 1.500,00                                    | 1.500,00   | 0,00 | 0,00       | 1.500,00    |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal                   | 1.500,00                                    | 1.500,00   | 0,00 | 0,00       | 1.500,00    |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                                  | 5.000,00                                    | 5.000,00   | 0,00 | 0,00       | 5.000,00    |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal                    | 5.000,00                                    | 5.000,00   | 0,00 | 0,00       | 5.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico                         | 15.000,00                                   | 15.000,00  | 0,00 | 0,00       | 15.000,00   |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal           | 15.000,00                                   | 15.000,00  | 0,00 | 0,00       | 15.000,00   |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                               | 16.200,00     | 16.200,00     | 0,00         | 0,00          | 16.200,00     |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal                 | 16.200,00     | 16.200,00     | 0,00         | 0,00          | 16.200,00     |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte               | 165.000,00    | 165.000,00    | 0,00         | 0,00          | 165.000,00    |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal | 165.000,00    | 165.000,00    | 0,00         | 0,00          | 165.000,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| 2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal   | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00          | 50.000,00     |
| Total Receitas   | 37.000.000,00 | 37.000.000,00 | 6.116.046,11 | 23.317.594,37 | 13.682.405,63 |

|  |   |
|--|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2021                             |

## Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021

| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                     | Saldo (g)=(e-f)     | Despesas Liquidadas |                     | Saldo (i)=(e-h)     | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------------------|------------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f)    |                     | No Bimestre         | Até Bimestre (h)    |                     |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 37.000.000,00       | 0,00                | 37.000.000,00          | 4.802.535,92        | 28.888.978,57       | 8.111.021,43        | 6.579.105,55        | 23.212.081,63       | 13.787.918,37       | 22.255.844,81                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 33.994.091,00       | -299.450,00         | 33.694.641,00          | 4.526.813,41        | 27.288.238,28       | 6.406.402,72        | 6.102.563,65        | 21.823.737,90       | 11.870.903,10       | 20.867.501,08                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 21.180.865,00       | -2.585.860,38       | 18.595.004,62          | 2.392.227,00        | 16.059.365,26       | 2.535.639,36        | 3.613.968,85        | 13.256.808,72       | 5.338.195,90        | 13.246.724,72                   | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 21.180.865,00       | -2.585.860,38       | 18.595.004,62          | 2.392.227,00        | 16.059.365,26       | 2.535.639,36        | 3.613.968,85        | 13.256.808,72       | 5.338.195,90        | 13.246.724,72                   | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 5.093.000,00        | -2.319.000,00       | 2.774.000,00           | 174.800,00          | 1.957.397,45        | 816.602,55          | 243.906,52          | 889.908,36          | 1.884.091,64        | 883.838,79                      | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 12.225.500,00       | 56.189,62           | 12.281.689,62          | 2.042.025,00        | 11.361.216,96       | 920.472,66          | 2.920.182,72        | 9.987.413,97        | 2.294.275,65        | 9.983.860,97                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 3.645.215,00        | -875.000,00         | 2.770.215,00           | 151.002,00          | 2.080.968,07        | 689.246,93          | 449.879,61          | 1.747.525,77        | 1.022.689,23        | 1.747.064,34                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 55.200,00           | 18.300,00           | 73.500,00              | 24.400,00           | 24.400,00           | 49.100,00           | 0,00                | 0,00                | 73.500,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 14.600,00           | -2.500,00           | 12.100,00              | 0,00                | 0,00                | 12.100,00           | 0,00                | 0,00                | 12.100,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 147.350,00          | 536.150,00          | 683.500,00             | 0,00                | 635.382,78          | 48.117,22           | 0,00                | 631.960,62          | 51.539,38           | 631.960,62                      | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                    | 77.012,00           | -67.750,00          | 9.262,00               | 0,00                | 0,00                | 9.262,00            | 0,00                | 0,00                | 9.262,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 77.012,00           | -67.750,00          | 9.262,00               | 0,00                | 0,00                | 9.262,00            | 0,00                | 0,00                | 9.262,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 63.000,00           | -58.250,00          | 4.750,00               | 0,00                | 0,00                | 4.750,00            | 0,00                | 0,00                | 4.750,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO       | 14.012,00           | -9.500,00           | 4.512,00               | 0,00                | 0,00                | 4.512,00            | 0,00                | 0,00                | 4.512,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 12.736.214,00       | 2.354.160,38        | 15.090.374,38          | 2.134.586,41        | 11.228.873,02       | 3.861.501,36        | 2.488.594,80        | 8.566.929,18        | 6.523.445,20        | 7.620.776,36                    | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 73.500,00           | -60.500,00          | 13.000,00              | 0,00                | 0,00                | 13.000,00           | 0,00                | 0,00                | 13.000,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 71.500,00           | -62.750,00          | 8.750,00               | 0,00                | 0,00                | 8.750,00            | 0,00                | 0,00                | 8.750,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                | 2.000,00            | 2.250,00            | 4.250,00               | 0,00                | 0,00                | 4.250,00            | 0,00                | 0,00                | 4.250,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 3.000,00            | -500,00             | 2.500,00               | 0,00                | 0,00                | 2.500,00            | 0,00                | 0,00                | 2.500,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 3.000,00            | -500,00             | 2.500,00               | 0,00                | 0,00                | 2.500,00            | 0,00                | 0,00                | 2.500,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS   | 1.000,00            | -500,00             | 500,00                 | 0,00                | 0,00                | 500,00              | 0,00                | 0,00                | 500,00              | 0,00                            | 0,00                               |
| 337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 1.000,00            | -500,00             | 500,00                 | 0,00                | 0,00                | 500,00              | 0,00                | 0,00                | 500,00              | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 12.658.714,00       | 2.415.660,38        | 15.074.374,38          | 2.134.586,41        | 11.228.873,02       | 3.845.501,36        | 2.488.594,80        | 8.566.929,18        | 6.507.445,20        | 7.620.776,36                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 171.700,00          | -19.200,00          | 152.500,00             | 29.300,00           | 29.300,00           | 123.200,00          | 29.300,00           | 29.300,00           | 123.200,00          | 29.300,00                       | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 28.000,00           | -15.000,00          | 13.000,00              | 0,00                | 0,00                | 13.000,00           | 0,00                | 0,00                | 13.000,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 4.244.294,00        | -577.850,00         | 3.666.444,00           | 659.355,05          | 2.152.230,83        | 1.514.213,17        | 669.425,15          | 1.856.095,97        | 1.810.348,03        | 1.466.657,12                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 28.500,00           | -2.000,00           | 26.500,00              | 0,00                | 0,00                | 26.500,00           | 0,00                | 0,00                | 26.500,00           | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 223.100,00          | 100.900,00          | 324.000,00             | 0,00                | 214.255,00          | 109.745,00          | 11.925,00           | 134.181,20          | 189.818,80          | 111.696,00                      | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 281.200,00          | -171.900,00         | 109.300,00             | 3.415,00            | 3.415,00            | 105.885,00          | 3.415,00            | 3.415,00            | 105.885,00          | 3.415,00                        | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO   | 10.500,00           | -1.450,00           | 9.050,00               | 0,00                | 0,00                | 9.050,00            | 0,00                | 0,00                | 9.050,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 147.000,00          | -19.250,00          | 127.750,00             | 30.000,00           | 60.000,00           | 67.750,00           | 20.076,99           | 37.401,97           | 90.348,03           | 37.401,97                       | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 992.900,00          | -454.450,00         | 538.450,00             | 2.200,00            | 14.959,00           | 523.491,00          | 2.700,00            | 6.459,00            | 531.991,00          | 6.459,00                        | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 6.094.800,00        | 2.922.610,38        | 9.017.410,38           | 1.304.623,66        | 7.902.299,63        | 1.115.110,75        | 1.625.495,23        | 5.877.354,22        | 3.140.056,16        | 5.407.595,25                    | 0,00                               |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 48.500,00           | 207.100,00          | 255.600,00             | 64.890,00           | 236.924,00          | 18.676,00           | 65.278,00           | 146.136,00          | 109.464,00          | 81.666,20                       | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 30.000,00           | -200,00             | 29.800,00              | 0,00                | 25.350,00           | 4.450,00            | 4.500,00            | 16.350,00           | 13.450,00           | 16.350,00                       | 0,00                               |
| 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                               | 4.000,00            | -2.500,00           | 1.500,00               | 0,00                | 0,00                | 1.500,00            | 0,00                | 0,00                | 1.500,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 2.000,00            | 171.000,00          | 173.000,00             | 30.250,00           | 170.630,00          | 2.370,00            | 48.926,73           | 140.053,76          | 32.946,24           | 140.053,76                      | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 61.000,00           | 23.500,00           | 84.500,00              | 9.000,00            | 47.000,00           | 37.500,00           | 6.000,00            | 28.500,00           | 56.000,00           | 28.500,00                       | 0,00                               |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00                | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 2.000,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 3.000,00            | 250,00              | 3.250,00               | 0,00                | 0,00                | 3.250,00            | 0,00                | 0,00                | 3.250,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 137.820,00          | 198.600,00          | 336.420,00             | 1.552,70            | 218.283,25          | 118.136,75          | 1.552,70            | 137.455,75          | 198.964,25          | 137.455,75                      | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 145.900,00          | 55.500,00           | 201.400,00             | 0,00                | 154.226,31          | 47.173,69           | 0,00                | 154.226,31          | 47.173,69           | 154.226,31                      | 0,00                               |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO   | 2.500,00            | 0,00                | 2.500,00               | 0,00                | 0,00                | 2.500,00            | 0,00                | 0,00                | 2.500,00            | 0,00                            | 0,00                               |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | <b>2.698.954,00</b> | <b>299.450,00</b>   | <b>2.998.404,00</b>    | <b>275.722,51</b>   | <b>1.600.740,29</b> | <b>1.397.663,71</b> | <b>476.541,90</b>   | <b>1.388.343,73</b> | <b>1.610.060,27</b> | <b>1.388.343,73</b>             | <b>0,00</b>                        |



|                                       |  |               |             |               |              |               |              |              |               |               |               |      |
|---------------------------------------|--|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 44                                    | INVESTIMENTO                                   | 1.687.000,00  | 176.800,00  | 1.863.800,00  | 34.862,51    | 470.910,01    | 1.392.889,99 | 216.970,00   | 361.117,50    | 1.502.682,50  | 361.117,50    | 0,00 |
| 4490                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 1.687.000,00  | 176.800,00  | 1.863.800,00  | 34.862,51    | 470.910,01    | 1.392.889,99 | 216.970,00   | 361.117,50    | 1.502.682,50  | 361.117,50    | 0,00 |
| 449030                                | MATERIAL DE CONSUMO                            | 75.500,00     | -3.150,00   | 72.350,00     | 0,00         | 0,00          | 72.350,00    | 0,00         | 0,00          | 72.350,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449036                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 76.400,00     | 0,00        | 76.400,00     | 0,00         | 0,00          | 76.400,00    | 0,00         | 0,00          | 76.400,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 156.900,00    | 20.350,00   | 177.250,00    | 31.892,51    | 31.892,51     | 145.357,49   | 0,00         | 0,00          | 177.250,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449051                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 615.600,00    | -110.600,00 | 505.000,00    | 0,00         | 0,00          | 505.000,00   | 0,00         | 0,00          | 505.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 665.600,00    | 269.600,00  | 935.200,00    | 2.970,00     | 439.017,50    | 496.182,50   | 216.970,00   | 361.117,50    | 574.082,50    | 361.117,50    | 0,00 |
| 449061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 5.000,00      | 0,00        | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     | 0,00         | 0,00          | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 92.000,00     | 600,00      | 92.600,00     | 0,00         | 0,00          | 92.600,00    | 0,00         | 0,00          | 92.600,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                  | 1.011.954,00  | 122.650,00  | 1.134.604,00  | 240.860,00   | 1.129.830,28  | 4.773,72     | 259.571,90   | 1.027.226,23  | 107.377,77    | 1.027.226,23  | 0,00 |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 1.011.954,00  | 122.650,00  | 1.134.604,00  | 240.860,00   | 1.129.830,28  | 4.773,72     | 259.571,90   | 1.027.226,23  | 107.377,77    | 1.027.226,23  | 0,00 |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 1.009.954,00  | 122.650,00  | 1.132.604,00  | 240.860,00   | 1.129.830,28  | 2.773,72     | 259.571,90   | 1.027.226,23  | 105.377,77    | 1.027.226,23  | 0,00 |
| 469092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 2.000,00      | 0,00        | 2.000,00      | 0,00         | 0,00          | 2.000,00     | 0,00         | 0,00          | 2.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 9                                     | Reserva de Contingência                        | 306.955,00    | 0,00        | 306.955,00    | 0,00         | 0,00          | 306.955,00   | 0,00         | 0,00          | 306.955,00    | 0,00          | 0,00 |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 306.955,00    | 0,00        | 306.955,00    | 0,00         | 0,00          | 306.955,00   | 0,00         | 0,00          | 306.955,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 306.955,00    | 0,00        | 306.955,00    | 0,00         | 0,00          | 306.955,00   | 0,00         | 0,00          | 306.955,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 306.955,00    | 0,00        | 306.955,00    | 0,00         | 0,00          | 306.955,00   | 0,00         | 0,00          | 306.955,00    | 0,00          | 0,00 |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |  |               |             |               |              |               |              |              |               |               |               | 0,00 |
| Total Despesas                        |  | 37.000.000,00 | 0,00        | 37.000.000,00 | 4.802.535,92 | 28.888.978,57 | 8.111.021,43 | 6.579.105,55 | 23.212.081,63 | 13.787.918,37 | 22.255.844,81 | 0,00 |

|  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco                                |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|   |  |  |  |  |  |  |  |   |  |       |          |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|---|--|-------|----------|--|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco   |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |       |          |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |       |          |  |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |       |          |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |  |  |  |  |  |  |   |  |       |          |  |
| Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses                                      |  |  |  |  |  |  |  |   |  | Total | Previsão |  |

| Especificação                                      | Set/2020            | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | (Últimos 12 Meses)   | Atualizada Exercício |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | <b>3.046.891,97</b> | <b>3.160.716,95</b> | <b>3.204.110,98</b> | <b>4.022.348,79</b> | <b>2.934.434,63</b> | <b>3.665.641,43</b> | <b>2.936.095,93</b> | <b>3.075.903,23</b> | <b>3.217.941,26</b> | <b>2.967.067,09</b> | <b>3.633.562,15</b> | <b>3.149.143,56</b> | <b>39.013.857,97</b> | <b>40.112.200,00</b> |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 92.787,00           | 79.635,82           | 74.638,40           | 215.420,91          | 20.882,83           | 25.356,79           | 194.505,92          | 60.633,25           | 126.128,76          | 109.991,57          | 114.980,94          | 76.800,42           | 1.191.762,61         | 2.091.880,00         |
| IPTU   | 18.323,28           | 8.739,82            | 2.210,12            | 1.725,60            | 1.197,57            | 775,12              | 1.373,90            | 0,00                | 18.460,35           | 8.967,43            | 11.000,00           | 423,71              | 73.196,90            | 130.000,00           |
| ISS  | 13.355,58           | 10.945,59           | 8.793,33            | 94.125,96           | 13.689,33           | 15.245,24           | 42.172,30           | 31.667,24           | 39.851,98           | 44.042,14           | 40.833,01           | 25.002,64           | 379.724,34           | 559.880,00           |
| ITBI   | 507,15              | 1.469,58            | 1.468,24            | 354,70              | 0,00                | 890,00              | 0,00                | 400,00              | 0,00                | 1.946,00            | 0,00                | 1.175,86            | 8.211,53             | 160.000,00           |
| IRRF   | 58.833,04           | 55.938,52           | 59.951,70           | 117.534,65          | 3.149,04            | 3.192,92            | 144.123,12          | 26.029,69           | 55.151,93           | 44.367,41           | 54.666,71           | 45.014,34           | 667.953,07           | 632.000,00           |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 1.767,95            | 2.542,31            | 2.215,01            | 1.680,00            | 2.846,89            | 5.253,51            | 6.836,60            | 2.536,32            | 12.664,50           | 10.668,59           | 8.481,22            | 5.183,87            | 62.676,77            | 610.000,00           |
| <b>Contribuições</b>                               | <b>27.732,48</b>    | <b>30.036,88</b>    | <b>29.327,08</b>    | <b>29.262,58</b>    | <b>31.965,34</b>    | <b>31.518,52</b>    | <b>36.727,50</b>    | <b>31.696,95</b>    | <b>32.844,92</b>    | <b>32.380,72</b>    | <b>38.069,34</b>    | <b>26.599,64</b>    | <b>378.161,95</b>    | <b>341.000,00</b>    |
| Receita Patrimonial                                | 364,82              | 472,77              | 286,45              | 318,41              | 195,94              | 267,32              | 1.207,27            | 1.483,36            | 1.952,83            | 4.444,58            | 4.053,07            | 4.689,68            | 19.736,50            | 108.100,00           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 364,82              | 364,81              | 286,45              | 250,26              | 195,94              | 267,30              | 1.207,27            | 1.483,36            | 1.952,83            | 4.444,58            | 4.053,07            | 4.689,68            | 19.560,37            | 38.100,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00                | 107,96              | 0,00                | 68,15               | 0,00                | 0,02                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 176,13               | 70.000,00            |
| Receita Agropecuária                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita Industrial                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Receita de Serviços                                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Transferências Correntes                           | 2.674.348,53        | 2.780.428,89        | 2.859.468,01        | 3.738.418,11        | 2.881.390,52        | 3.608.498,80        | 2.703.655,24        | 2.982.089,67        | 3.057.014,75        | 2.820.250,22        | 3.472.966,72        | 3.041.053,82        | 36.619.583,28        | 35.901.220,00        |
| Cota-Parte do FPM                                  | 792.769,83          | 1.066.748,18        | 1.413.893,91        | 2.108.225,02        | 1.532.446,69        | 2.008.649,08        | 1.346.355,26        | 1.407.512,40        | 1.691.636,11        | 1.463.002,55        | 1.999.019,47        | 1.598.279,84        | 18.428.538,34        | 17.030.000,00        |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 212.550,18          | 198.840,23          | 196.285,10          | 267.076,91          | 214.954,29          | 199.888,98          | 217.739,30          | 167.169,17          | 183.951,55          | 211.597,53          | 206.138,79          | 211.172,96          | 2.487.364,99         | 3.000.000,00         |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 9.241,64            | 8.659,73            | 6.532,63            | 9.705,60            | 8.011,45            | 13.717,26           | 9.621,09            | 18.122,86           | 17.379,19           | 13.468,76           | 21.143,74           | 19.327,64           | 154.931,59           | 500.000,00           |
| Cota-Parte do ITR                                  | 136,90              | 2.851,18            | 150,81              | 12,11               | 144,42              | 12,31               | 6,88                | 10,00               | 0,00                | 0,00                | 1.013,67            | 19,00               | 4.357,28             | 5.000,00             |
| Transferências da LC 87/1996                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 873,58              | 436,79              | 436,79              | 436,79              | 436,79              | 436,79              | 436,79              | 3.494,32             | 5.000,00             |
| Transferências da LC 61/1989                       | 232,01              | 265,55              | 291,06              | 306,13              | 230,22              | 188,32              | 223,63              | 224,29              | 216,78              | 198,87              | 229,67              | 193,15              | 2.799,68             | 5.000,00             |
| Transferências do FUNDEB                           | 591.075,65          | 714.230,42          | 855.656,58          | 919.187,19          | 788.988,57          | 1.051.287,11        | 776.414,83          | 1.029.986,21        | 646.959,04          | 774.459,52          | 763.840,47          | 838.437,62          | 9.750.523,21         | 8.817.000,00         |
| Outras Transferências Correntes                    | 1.068.342,32        | 788.833,60          | 386.657,92          | 433.905,15          | 336.614,88          | 333.882,16          | 352.857,46          | 358.627,95          | 516.435,29          | 357.086,20          | 481.144,12          | 373.186,82          | 5.787.573,87         | 6.539.220,00         |
| Outras Receitas Correntes                          | 251.659,14          | 270.142,59          | 240.391,04          | 38.928,78           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 3.492,08            | 0,00                | 804.613,63           | 1.670.000,00         |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                               | <b>-202.986,05</b>  | <b>-255.472,93</b>  | <b>-323.430,64</b>  | <b>-350.096,90</b>  | <b>-351.157,34</b>  | <b>-444.491,11</b>  | <b>-314.789,17</b>  | <b>-318.607,70</b>  | <b>-369.286,51</b>  | <b>-337.653,48</b>  | <b>-300.861,17</b>  | <b>-365.798,43</b>  | <b>-3.934.631,43</b> | <b>3.883.000,00</b>  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB         | -202.986,05         | -255.472,93         | -323.430,64         | -350.096,90         | -351.157,34         | -444.491,11         | -314.789,17         | -318.607,70         | -369.286,51         | -337.653,48         | -300.861,17         | -365.798,43         | -3.934.631,43        | 3.883.000,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>2.843.905,92</b> | <b>2.905.244,02</b> | <b>2.880.680,34</b> | <b>3.672.251,89</b> | <b>2.583.277,29</b> | <b>3.221.150,32</b> | <b>2.621.306,76</b> | <b>2.757.295,53</b> | <b>2.848.654,75</b> | <b>2.629.413,61</b> | <b>3.332.700,98</b> | <b>2.783.345,13</b> | <b>35.079.226,54</b> | <b>36.229.200,00</b> |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                      |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |
| Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total                                       | Previsão             |
| Especificação  | Set/2020            | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | (Últimos 12 Meses)                          | Atualizada Exercício |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>   | <b>2.843.905,92</b> | <b>2.905.244,02</b> | <b>2.880.680,34</b> | <b>3.672.251,89</b> | <b>2.583.277,29</b> | <b>3.221.150,32</b> | <b>2.621.306,76</b> | <b>2.757.295,53</b> | <b>2.848.654,75</b> | <b>2.629.413,61</b> | <b>3.332.700,98</b> | <b>2.783.345,13</b> | <b>35.079.226,54</b>                        | <b>36.229.200,00</b> |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |      |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------|
| PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |      |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| RECEITA LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (V - VI)                | 2.843.905,92 | 2.905.244,02 | 2.880.680,34 | 3.672.251,89 | 2.583.277,29 | 3.221.150,32 | 2.621.306,76 | 2.757.295,53 | 2.848.654,75 | 2.629.413,61 | 3.332.700,98 | 2.783.345,13 | 35.079.226,54 | 36.229.200,00 |      |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco   |                      |                      |                     |                      |              |                     |                     |                      |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |      |  |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|---|---|------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                     |                     |                      |               | Exercício: 2021                             |   |      |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |              |                     |                     |                      |               |   |   |      |  |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                     |                     |                      |               |   |   |      |  |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c<br>(a-b)    | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e<br>(a-d)                            | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |      |  |  |
|   | Inicial              | Atualizada<br>(a)    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | %(b/total b) |                     | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(d)  | %(d/total d)  |   |   |      |  |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>37.000.000,00</b> | <b>37.000.000,00</b> | <b>4.802.535,92</b> | <b>28.888.978,57</b> | <b>50,00</b> | <b>8.111.021,43</b> | <b>6.579.105,55</b> | <b>23.212.081,63</b> | <b>100,00</b> | <b>13.787.918,37</b>                        | <b>0,00</b>   |      |  |  |
| 01  | LEGISLATIVA          | 1.709.000,00         | 1.709.000,00        | 65.904,91            | 1.310.446,38 | 2,27                | 398.553,62          | 411.451,29           | 824.594,73    | 3,55  | 884.405,27  | 0,00 |  |  |
| 031   | AÇÃO LEGISLATIVA     | 1.709.000,00         | 1.709.000,00        | 65.904,91            | 1.310.446,38 | 2,27                | 398.553,62          | 411.451,29           | 824.594,73    | 3,55  | 884.405,27  | 0,00 |  |  |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO        | 4.099.160,00         | 5.227.160,00        | 393.574,78           | 4.131.077,25 | 7,15                | 1.096.082,75        | 780.798,59           | 3.148.791,63  | 13,57                                       | 2.078.368,37  | 0,00 |  |  |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL  | 2.405.706,00         | 3.328.456,00        | 146.279,78           | 2.560.765,57 | 4,43                | 767.690,43          | 447.832,16           | 1.912.079,47  | 8,24  | 1.416.376,53  | 0,00 |  |  |
| 123   | ADMINISTRAÇÃO        | 433.000,00           | 503.000,00          | 5.785,00             | 394.480,60   | 0,68                | 108.519,40          | 68.494,53            | 187.960,93    | 0,81  | 315.039,07  | 0,00 |  |  |

|      |  |               |               |              |              |       |              |              |              |       |              |      |
|------|--|---------------|---------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|
|      | FINANCEIRA                             |               |               |              |              |       |              |              |              |       |              |      |
| 124  | CONTROLE INTERNO                       | 394.500,00    | 259.500,00    | 650,00       | 46.000,80    | 0,08  | 213.499,20   | 4.900,00     | 21.525,00    | 0,09  | 237.975,00   | 0,00 |
| 843  | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA              | 865.954,00    | 1.136.204,00  | 240.860,00   | 1.129.830,28 | 1,96  | 6.373,72     | 259.571,90   | 1.027.226,23 | 4,43  | 108.977,77   | 0,00 |
| 06   | SEGURANÇA PÚBLICA                      | 618.000,00    | 618.000,00    | 110.430,23   | 514.425,80   | 0,89  | 103.574,20   | 125.617,51   | 421.445,58   | 1,82  | 196.554,42   | 0,00 |
| 182  | DEFESA CIVIL                           | 618.000,00    | 618.000,00    | 110.430,23   | 514.425,80   | 0,89  | 103.574,20   | 125.617,51   | 421.445,58   | 1,82  | 196.554,42   | 0,00 |
| 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.605.400,00  | 2.115.400,00  | 136.789,44   | 1.202.806,29 | 2,08  | 912.593,71   | 180.822,03   | 891.721,00   | 3,84  | 1.223.679,00 | 0,00 |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 107.000,00    | 702.900,00    | 90.995,00    | 540.736,15   | 0,94  | 162.163,85   | 100.642,35   | 346.473,76   | 1,49  | 356.426,24   | 0,00 |
| 243  | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 2.700,00      | 2.700,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 2.700,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 2.700,00     | 0,00 |
| 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.495.700,00  | 1.409.800,00  | 45.794,44    | 662.070,14   | 1,15  | 747.729,86   | 80.179,68    | 545.247,24   | 2,35  | 864.552,76   | 0,00 |
| 10 S | AÚDE                                   | 10.873.100,00 | 10.786.100,00 | 1.929.698,32 | 9.292.197,74 | 16,08 | 1.493.902,26 | 2.171.405,05 | 7.376.277,10 | 31,78 | 3.409.822,90 | 0,00 |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.543.300,00  | 4.161.900,00  | 620.982,37   | 3.921.580,00 | 6,79  | 240.320,00   | 962.639,75   | 3.312.474,24 | 14,27 | 849.425,76   | 0,00 |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA                         | 5.443.500,00  | 3.885.123,69  | 673.682,69   | 2.964.794,06 | 5,13  | 920.329,63   | 489.908,98   | 2.049.448,74 | 8,83  | 1.835.674,95 | 0,00 |
| 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 1.321.600,00  | 2.084.753,93  | 501.131,22   | 1.963.078,54 | 3,40  | 121.675,39   | 498.121,21   | 1.635.486,54 | 7,05  | 449.267,39   | 0,00 |
| 303  | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO      | 197.600,00    | 368.957,66    | 115.726,71   | 293.584,01   | 0,51  | 75.373,65    | 182.327,49   | 271.348,99   | 1,17  | 97.608,67    | 0,00 |
| 304  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 67.200,00     | 59.964,72     | 18.025,33    | 38.211,13    | 0,07  | 21.753,59    | 11.204,28    | 24.798,58    | 0,11  | 35.166,14    | 0,00 |
| 305  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 299.900,00    | 225.400,00    | 150,00       | 110.950,00   | 0,19  | 114.450,00   | 27.203,34    | 82.720,01    | 0,36  | 142.679,99   | 0,00 |
| 12   | EDUCAÇÃO                               | 12.292.285,00 | 11.866.785,00 | 1.760.463,04 | 9.454.411,13 | 16,36 | 2.412.373,87 | 2.355.338,55 | 8.508.801,71 | 36,66 | 3.357.983,29 | 0,00 |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 1.185.200,00  | 437.200,00    | 8.623,76     | 101.848,85   | 0,18  | 335.351,15   | 11.671,88    | 46.287,73    | 0,20  | 390.912,27   | 0,00 |
| 306  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO                 | 2.620,00      | 2.620,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 2.620,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 2.620,00     | 0,00 |
| 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 8.690.915,00  | 9.228.765,00  | 1.393.839,28 | 7.903.854,50 | 13,68 | 1.324.910,50 | 1.997.829,38 | 7.230.739,77 | 31,15 | 1.998.025,23 | 0,00 |
| 362  | ENSINO MÉDIO                           | 120.500,00    | 97.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 97.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 97.500,00    | 0,00 |
| 363  | ENSINO PROFISSIONAL                    | 64.500,00     | 64.500,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 64.500,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 64.500,00    | 0,00 |
| 364  | ENSINO SUPERIOR                        | 48.600,00     | 48.600,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 48.600,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 48.600,00    | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco   |                              |                   |                   |                     |              |                  |                   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                  |   |      |
|---|------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------|------------------|-------------------|---|--------------|------------------|---|------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                              |                   |                   |                     |              |                  |                   | Exercício: 2021                             |              |                  |   |      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                              |                   |                   |                     |              |                  |                   |   |              |                  |   |      |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                              |                   |                   |                     |              |                  |                   |   |              |                  |   |      |
| Função/SubFunção  | Dotação                      |                   | Despesa Empenhada |                     |              | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada |   |              | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |      |
|   | Inicial                      | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | %(b/total b) |                  | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(d)                         | %(d/total d) |                  |   |      |
| 365   | EDUCAÇÃO INFANTIL            | 2.069.450,00      | 1.906.000,00      | 358.000,00          | 1.448.707,78 | 2,51             | 457.292,22        | 345.837,29                                  | 1.231.774,21 | 5,31             | 674.225,79  | 0,00 |
| 366   | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 110.500,00        | 81.600,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00             | 81.600,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00             | 81.600,00   | 0,00 |
| 13  | CULTURA                      | 303.000,00        | 145.500,00        | 5.392,80            | 16.392,80    | 0,03             | 129.107,20        | 5.392,80                                    | 15.144,07    | 0,07             | 130.355,93  | 0,00 |
| 392   | DIFUSÃO CULTURAL             | 303.000,00        | 145.500,00        | 5.392,80            | 16.392,80    | 0,03             | 129.107,20        | 5.392,80                                    | 15.144,07    | 0,07             | 130.355,93  | 0,00 |
| 15  | URBANISMO                    | 4.199.200,00      | 3.686.200,00      | 400.282,40          | 2.862.508,51 | 4,95             | 823.691,49        | 503.287,73                                  | 1.931.081,14 | 8,32             | 1.755.118,86  | 0,00 |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA       | 2.678.200,00      | 2.654.200,00      | 400.282,40          | 1.950.675,79 | 3,38             | 703.524,21        | 359.358,67                                  | 1.444.583,97 | 6,22             | 1.209.616,03  | 0,00 |
| 452   | SERVIÇOS URBANOS             | 1.521.000,00      | 1.032.000,00      | 0,00                | 911.832,72   | 1,58             | 120.167,28        | 143.929,06                                  | 486.497,17   | 2,10             | 545.502,83  | 0,00 |
| 16  | HABITAÇÃO                    | 26.500,00         | 26.500,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00             | 26.500,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00             | 26.500,00   | 0,00 |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA             | 26.500,00         | 26.500,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00             | 26.500,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00             | 26.500,00   | 0,00 |
| 17  | SANEAMENTO                   | 10.000,00         | 10.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00             | 10.000,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00             | 10.000,00   | 0,00 |
| 512   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO     | 10.000,00         | 10.000,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00             | 10.000,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00             | 10.000,00   | 0,00 |
| 20  | AGRICULTURA                  | 845.000,00        | 393.000,00        | 0,00                | 104.348,17   | 0,18             | 288.651,83        | 44.992,00                                   | 93.860,17    | 0,40             | 299.139,83  | 0,00 |
| 605   | ABASTECIMENTO                | 41.500,00         | 36.500,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00             | 36.500,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00             | 36.500,00   | 0,00 |
| 606   | EXTENSÃO RURAL               | 796.000,00        | 349.000,00        | 0,00                | 104.348,17   | 0,18             | 244.651,83        | 44.992,00                                   | 93.860,17    | 0,40             | 255.139,83  | 0,00 |
| 665   | NORMATIZAÇÃO QUALIDADE       | 7.500,00          | 7.500,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00             | 7.500,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00             | 7.500,00  | 0,00 |
| 23  | COMÉRCIO SERVIÇOS            | 4.800,00          | 4.800,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00             | 4.800,00          | 0,00  | 0,00         | 0,00             | 4.800,00  | 0,00 |

|                        |                         |               |               |              |               |        |              |              |               |        |               |      |
|------------------------|-------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|--------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| 695                    | TURISMO                 | 4.800,00      | 4.800,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 4.800,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 4.800,00      | 0,00 |
| 26                     | TRANSPORTE              | 20.400,00     | 20.400,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 20.400,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 20.400,00     | 0,00 |
| 452                    | SERVIÇOS URBANOS        | 8.500,00      | 8.500,00      | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 8.500,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 8.500,00      | 0,00 |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO   | 11.900,00     | 11.900,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 11.900,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 11.900,00     | 0,00 |
| 27                     | DESPORTO E LAZER        | 87.200,00     | 84.200,00     | 0,00         | 364,50        | 0,00   | 83.835,50    | 0,00         | 364,50        | 0,00   | 83.835,50     | 0,00 |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL     | 700,00        | 700,00        | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 700,00       | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 700,00        | 0,00 |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO    | 86.500,00     | 83.500,00     | 0,00         | 364,50        | 0,00   | 83.135,50    | 0,00         | 364,50        | 0,00   | 83.135,50     | 0,00 |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA | 306.955,00    | 306.955,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 306.955,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 306.955,00    | 0,00 |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGENCIA | 306.955,00    | 306.955,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 306.955,00   | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 306.955,00    | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) |                         | 37.000.000,00 | 37.000.000,00 | 4.802.535,92 | 28.888.978,57 | 100,00 | 8.111.021,43 | 6.579.105,55 | 23.212.081,63 | 100,00 | 13.787.918,37 | 0,00 |

| Prefeitura Municipal de Poço Branco   |         |                   |                   |                     |               |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |               |                  |  |  |
|---|---------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|------------------|---|---------------------|---------------|------------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |         |                   |                   |                     |               |                  | Exercício: 2021                             |                     |               |                  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |         |                   |                   |                     |               |                  |   |                     |               |                  |  |  |
| LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |         |                   |                   |                     |               |                  |   |                     |               |                  |  |  |
| Função/SubFunção  | Dotação |                   | Despesa Empenhada |                     |               | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada                           |                     |               | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR<br>NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |  |
|   | Inicial | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | % (b/total b) |                  | No Bimestre                                 | Até Bimestre<br>(d) | % (d/total d) |                  |  |  |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |

| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                      | Exercício: 2021     |           |                      |           |                |           |                       |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|-----------|----------------------|-----------|----------------|-----------|-----------------------|
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                      |                     |           |                      |           |                |           |                       |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA  | PREVISÃO            |           | RECEITAS REALIZADAS  |           | %              |           |                       |
|  |                      |                      | (a)                 | (b)       | Até o Período        | (b/a)x100 |                |           |                       |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 1.781.880,00         | 1.781.880,00         |                     |           | 710.778,07           |           | 39,88          |           |                       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                            | 230.000,00           | 230.000,00           |                     |           | 72.883,65            |           | 31,68          |           |                       |
| IPTU   | 130.000,00           | 130.000,00           |                     |           | 42.198,08            |           | 32,46          |           |                       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 100.000,00           | 100.000,00           |                     |           | 30.685,57            |           | 30,68          |           |                       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 260.000,00           | 260.000,00           |                     |           | 9.695,38             |           | 3,72           |           |                       |
| ITBI   | 160.000,00           | 160.000,00           |                     |           | 4.411,86             |           | 2,75           |           |                       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 100.000,00           | 100.000,00           |                     |           | 5.283,52             |           | 5,28           |           |                       |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 659.880,00           | 659.880,00           |                     |           | 252.503,88           |           | 38,26          |           |                       |
| ISS  | 559.880,00           | 559.880,00           |                     |           | 252.503,88           |           | 45,09          |           |                       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 100.000,00           | 100.000,00           |                     |           | 0,00                 |           | 0,00           |           |                       |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 632.000,00           | 632.000,00           |                     |           | 375.695,16           |           | 59,44          |           |                       |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 19.415.000,00        | 19.415.000,00        |                     |           | 14.063.471,53        |           | 72,43          |           |                       |
| Cota-Parte FPM   | 15.900.000,00        | 15.900.000,00        |                     |           | 12.323.661,44        |           | 77,50          |           |                       |
| Cota-Parte ITR   | 5.000,00             | 5.000,00             |                     |           | 1.206,28             |           | 24,12          |           |                       |
| Cota-Parte IPVA  | 500.000,00           | 500.000,00           |                     |           | 120.791,99           |           | 24,15          |           |                       |
| Cota-Parte ICMS  | 3.000.000,00         | 3.000.000,00         |                     |           | 1.612.612,57         |           | 53,75          |           |                       |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 5.000,00             | 5.000,00             |                     |           | 1.704,93             |           | 34,09          |           |                       |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 |                     |           | 0,00                 |           | 0,00           |           |                       |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 5.000,00             | 5.000,00             |                     |           | 3.494,32             |           | 69,88          |           |                       |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 |                     |           | 0,00                 |           | 0,00           |           |                       |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>21.196.880,00</b> | <b>21.196.880,00</b> |                     |           | <b>14.774.249,60</b> |           | <b>69,70</b>   |           |                       |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA                     | DOTAÇÃO INICIAL      | DOTAÇÃO ATUALIZADA   | DESPESAS EMPENHADAS |           | DESPESAS LIQUIDADAS  |           | DESPESAS PAGAS |           | Inscritas em Restos a |
|  |                      |                      | Até o Período       | %         | Até o Período        | %         | Até o Período  | %         |                       |
|  |                      | (c)                  | (d)                 | (d/c)x100 | (e)                  | (e/c)x100 | (f)            | (f/c)x100 | (g)                   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 1.404.200,00         | 834.700,00           | 686.344,20          | 82,22     | 570.781,05           | 68,38     | 485.350,99     | 58,14     | 0,00                  |
| Despesas Correntes   | 1.340.700,00         | 785.200,00           | 686.344,20          | 87,41     | 570.781,05           | 72,69     | 485.350,99     | 61,81     | 0,00                  |
| Despesas de Capital  | 63.500,00            | 49.500,00            | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 712.200,00           | 1.630.700,00         | 1.601.727,96        | 98,22     | 1.344.099,86         | 82,42     | 1.152.035,80   | 70,64     | 0,00                  |
| Despesas Correntes   | 683.200,00           | 1.615.700,00         | 1.601.727,96        | 99,13     | 1.344.099,86         | 83,18     | 1.152.035,80   | 71,30     | 0,00                  |
| Despesas de Capital  | 29.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 62.200,00            | 170.400,00           | 161.102,26          | 94,54     | 161.102,26           | 94,54     | 29.508,87      | 17,31     | 0,00                  |
| Despesas Correntes   | 62.200,00            | 170.400,00           | 161.102,26          | 94,54     | 161.102,26           | 94,54     | 29.508,87      | 17,31     | 0,00                  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 49.200,00            | 26.900,00            | 16.493,58           | 61,31     | 11.545,84            | 42,92     | 11.545,84      | 42,92     | 0,00                  |
| Despesas Correntes   | 46.700,00            | 24.400,00            | 16.493,58           | 67,59     | 11.545,84            | 47,31     | 11.545,84      | 47,31     | 0,00                  |
| Despesas de Capital  | 2.500,00             | 2.500,00             | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 168.000,00           | 31.500,00            | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| Despesas Correntes   | 166.500,00           | 30.000,00            | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| Despesas de Capital  | 1.500,00             | 1.500,00             | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| Despesas Correntes   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| Despesas de Capital  | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00      | 0,00                 | 0,00      | 0,00           | 0,00      | 0,00                  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 3.220.300,00         | 3.885.900,00         | 3.797.460,00        | 97,72     | 3.205.054,24         | 82,47     | 3.090.682,28   | 79,53     | 0,00                  |
| Despesas Correntes   | 3.206.100,00         | 3.795.700,00         | 3.719.560,00        | 97,99     | 3.205.054,24         | 84,43     | 3.090.682,28   | 81,42     | 0,00                  |

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde  |   |   |   |                                       |   |  |                       |   |  |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|---|--|--|
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021  |   |   |   |                                       |   |  |                       | Exercício: 2021                               |  |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |   |   |   |                                       |   |  |                       |   |  |  |
| Despesas de Capital   | 14.200,00                               | 90.200,00                               | 77.900,00   | 86,36                                 | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>   | <b>5.616.100,00</b>                     | <b>6.580.100,00</b>                     | <b>6.263.128,00</b>   | <b>95,18</b>                          | <b>5.292.583,25</b>   | <b>80,43</b>   | <b>4.769.123,78</b>   | <b>72,47</b>                                  | <b>0,00</b>                              |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>  |   |   |   | DESPESAS EMPENHADAS                   |   |  | DESPESAS LIQUIDADAS   |   | DESPESAS PAGAS                           |  |
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   |   |   |   | (d)                                   | 6.263.128,00  | (e)  | 5.292.583,25          | (f)   | 4.769.123,78                             |  |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   |   |   |   | 0,00                                  |   | 0,00   |                       | 0,00  |  |  |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   |   |   |   | 0,00                                  |   | 0,00   |                       | 0,00  |  |  |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  |   |   |   | 0,00                                  |   | 0,00   |                       | 0,00  |  |  |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  |   |   |   | 6.263.128,00                          |   | 5.292.583,25   |                       | 4.769.123,78                                  |  |  |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |   |   |   |                                       |   |  |                       | 2.216.137,44                                  |  |  |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  |   |   |   |                                       |   |  |                       | 3.076.445,81                                  |  |  |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |   |   |   |                                       |   |  |                       | 0,00  |  |  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)             |   |   |   |                                       |   |  |                       | 35,82   |  |  |
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS</b>   |   |   |   | Saldo Inicial                         |   | LIMITE NÃO CUMPRIDO  |                       |   | Saldo Final (Não Aplicado)               |  |
|   |   |   |   | (no exercício atual)                  |   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência  |                       |   |  |  |
| <b>VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>  |   |   |   | (h)                                   | (i)   | (j)  | (k)                   | (l)   | (I) = (h - (i ou j))                     |  |
|   |   |   |   |                                       |   |  |                       |   |  | Empenhadas   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   |   |   |   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  |   |   |   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   |   |   |   | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     |  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  |   |   |   | <b>0,00</b>                           | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>                              |  |
| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |   |  |  |
| <b>EXERCÍCIO DO EMPENHO</b>   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t)                       | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
|   |   |   |   |                                       |   |  |                       |   |  |  |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |   |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |   |  |  |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |   |  |  |
| <b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>  |   |   |   |                                       |   | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS  |                       |   |  |  |
|   |   |   |   |                                       |   | Saldo Inicial  |                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |  | Saldo Final (Não Aplicado)   |
|   |   |   |   |                                       |   | (w)  | (x)                   | (y)   | (z)                                      |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  |   |   |   |                                       |   | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)   |   |   |   |                                       |   | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)  |   |   |   |                                       |   | 0,00   | 0,00                  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00   |

|  |                 |                        |                            |               |   |               |                       |               |                             |
|--|-----------------|------------------------|----------------------------|---------------|---|---------------|-----------------------|---------------|-----------------------------|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  |                 |                        |                            |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |                       |               |                             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde                 |                 |                        |                            |               | Exercício: 2021 Pág.: 3/4                   |               |                       |               |                             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                 |                        |                            |               |   |               |                       |               |                             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                 |                        |                            |               |   |               |                       |               |                             |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  |                 |                        |                            |               | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>                                       |                 |                        |                            |               | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO      | RECEITAS REALIZADAS   |               |                             |
|  |                 |                        |                            |               |   | ATUALIZADA    | Até o Período         | %             |                             |
|  |                 |                        |                            |               |   | (a)           | (b)                   | (b/a)x100     |                             |
| <b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>  |                 |                        |                            |               | 5.217.800,00                                | 5.217.800,00  | 2.346.471,48          | 44,97         |                             |
| Proveniente da União   |                 |                        |                            |               | 5.159.800,00                                | 5.159.800,00  | 2.231.315,38          | 43,24         |                             |
| Proveniente dos Estados  |                 |                        |                            |               | 58.000,00                                   | 58.000,00     | 115.156,10            | 198,54        |                             |
| Proveniente de outros Municípios   |                 |                        |                            |               | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |                             |
| <b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>   |                 |                        |                            |               | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          |                             |
| <b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>   |                 |                        |                            |               | 9.000,00                                    | 9.000,00      | 2.881,44              | 32,01         |                             |
| <b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>  |                 |                        |                            |               |   |               |                       |               |                             |
| <b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>                                 | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>                  |               | <b>DESPESAS PAGAS</b> |               | Inscritas em Restos         |
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)                          | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)    | % (f/c) x 100 | a Pagar não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 4.039.300,00    | 3.050.423,69           | 2.278.449,86               | 74,69         | 1.478.667,69                                | 48,47         | 1.476.792,69          | 48,41         | 0,00                        |
| Despesas Correntes   | 3.941.700,00    | 2.962.823,69           | 2.278.449,86               | 76,90         | 1.478.667,69                                | 49,90         | 1.476.792,69          | 49,84         | 0,00                        |
| Despesas de Capital  | 97.600,00       | 87.600,00              | 0,00                       | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 609.400,00      | 454.053,93             | 361.350,58                 | 79,58         | 291.386,68                                  | 64,17         | 291.236,68            | 64,14         | 0,00                        |
| Despesas Correntes   | 525.200,00      | 395.853,93             | 357.390,58                 | 90,28         | 287.426,68                                  | 72,60         | 287.276,68            | 72,57         | 0,00                        |
| Despesas de Capital  | 84.200,00       | 58.200,00              | 3.960,00                   | 6,80          | 3.960,00                                    | 6,80          | 3.960,00              | 6,80          | 0,00                        |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 135.400,00      | 198.557,66             | 132.481,75                 | 66,72         | 110.246,73                                  | 55,52         | 91.481,75             | 46,07         | 0,00                        |
| Despesas Correntes   | 134.700,00      | 197.857,66             | 132.481,75                 | 66,95         | 110.246,73                                  | 55,72         | 91.481,75             | 46,23         | 0,00                        |
| Despesas de Capital  | 700,00          | 700,00                 | 0,00                       | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 18.000,00       | 33.064,72              | 21.717,55                  | 65,68         | 13.252,74                                   | 40,08         | 13.252,74             | 40,08         | 0,00                        |
| Despesas Correntes   | 12.500,00       | 27.564,72              | 21.717,55                  | 78,78         | 13.252,74                                   | 48,07         | 13.252,74             | 48,07         | 0,00                        |
| Despesas de Capital  | 5.500,00        | 5.500,00               | 0,00                       | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 131.900,00      | 193.900,00             | 110.950,00                 | 57,22         | 82.720,01                                   | 42,66         | 82.570,01             | 42,58         | 0,00                        |
| Despesas Correntes   | 131.200,00      | 193.200,00             | 110.950,00                 | 57,42         | 82.720,01                                   | 42,81         | 82.570,01             | 42,73         | 0,00                        |
| Despesas de Capital  | 700,00          | 700,00                 | 0,00                       | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                       | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 323.000,00      | 276.000,00             | 124.120,00                 | 44,97         | 107.420,00                                  | 38,92         | 107.420,00            | 38,92         | 0,00                        |
| Despesas Correntes   | 310.000,00      | 159.000,00             | 16.700,00                  | 10,50         | 0,00  | 0,00          | 0,00                  | 0,00          | 0,00                        |
| Despesas de Capital  | 13.000,00       | 117.000,00             | 107.420,00                 | 91,81         | 107.420,00                                  | 91,81         | 107.420,00            | 91,81         | 0,00                        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | 5.257.000,00    | 4.206.000,00           | 3.029.069,74               | 72,01         | 2.083.693,85                                | 49,54         | 2.062.753,87          | 49,04         | 0,00                        |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |               | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>                  |               | <b>DESPESAS PAGAS</b> |               | Inscritas em Restos         |
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)         | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)                          | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)    | % (f/c) x 100 | a Pagar não                 |



|  |              |              |              |       |              |       |              |       | Processados<br>(g) |
|--|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------------|
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)                         | 5.443.500,00 | 3.885.123,69 | 2.964.794,06 | 76,31 | 2.049.448,74 | 52,75 | 1.962.143,68 | 50,50 | 0,00               |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 1.321.600,00 | 2.084.753,93 | 1.963.078,54 | 94,16 | 1.635.486,54 | 78,44 | 1.443.272,48 | 69,22 | 0,00               |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)     | 197.600,00   | 368.957,66   | 293.584,01   | 79,57 | 271.348,99   | 73,54 | 120.990,62   | 32,79 | 0,00               |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)                | 67.200,00    | 59.964,72    | 38.211,13    | 63,72 | 24.798,58    | 41,35 | 24.798,58    | 41,35 | 0,00               |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)          | 299.900,00   | 225.400,00   | 110.950,00   | 49,22 | 82.720,01    | 36,69 | 82.570,01    | 36,63 | 0,00               |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00  | 0,00               |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)                   | 3.543.300,00 | 4.161.900,00 | 3.921.580,00 | 94,22 | 3.312.474,24 | 79,59 | 3.198.102,28 | 76,84 | 0,00               |

|   |               |               |              |       |              |       |   |       |      |  |
|---|---------------|---------------|--------------|-------|--------------|-------|---|-------|------|--|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco   |               |               |              |       |              |       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |       |      |  |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b> |               |               |              |       |              |       |   |       |      |  |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021  |               |               |              |       |              |       | Exercício: 2021                             |       |      |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |               |               |              |       |              |       |   |       |      |  |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)   | 10.873.100,00 | 10.786.100,00 | 9.292.197,74 | 86,14 | 7.376.277,10 | 68,38 | 6.831.877,65                                | 63,33 | 0,00 |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                        | 5.257.000,00  | 4.206.000,00  | 3.029.069,74 | 72,01 | 2.083.693,85 | 49,54 | 2.062.753,87                                | 49,04 | 0,00 |  |
| TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)  | 5.616.100,00  | 6.580.100,00  | 6.263.128,00 | 14,13 | 5.292.583,25 | 18,84 | 4.769.123,78                                | 14,29 | 0,00 |  |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. de Finanças e Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco   |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>   |  |  |  |  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS   |  |  |  |  |  |  | 1.781.880,00                                |  | 710.778,07                             |  |

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 230.000,00              | 72.883,65                              |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 260.000,00              | 9.695,38                               |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 659.880,00              | 252.503,88                             |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 632.000,00              | 375.695,16                             |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 20.540.000,00           | 14.783.217,17                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 17.030.000,00           | 13.046.901,40                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 15.900.000,00           | 12.323.661,44                          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 1.130.000,00            | 723.239,96                             |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 3.000.000,00            | 1.612.612,57                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 5.000,00                | 1.704,93                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 5.000,00                | 1.206,28                               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 500.000,00              | 120.791,99                             |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 22.321.880,00           | 15.493.995,24                          |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 3.882.000,00            | 2.811.995,44                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.698.470,00            | 1.061.503,37                           |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 8.817.000,00            | 6.670.373,37                           |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 8.700.000,00            | 6.370.204,87                           |
| 6.1.1- Principal   | 8.700.000,00            | 6.370.204,87                           |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 117.000,00              | 16.758,25                              |
| 6.2.1- Principal   | 117.000,00              | 16.758,25                              |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 283.410,25                             |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 283.410,25                             |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | 4.818.000,00            | 3.558.209,43                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                         | VALOR                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | 89.119,33                              |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 89.119,33                              |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |                         | 6.759.492,70                           |

|   |  |  |  |  |   |  |
|---|--|--|--|--|---|--|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |  | Exercício: 2021                              |  |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |  |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |  |  |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |  |  |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>                | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>    | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>                  |  |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 5.879.000,00                                 | 5.769.149,50                                 | 5.324.082,60                                 | 5.324.082,60                               | 0,00  |  |
| 10.1- Educação Infantil   | 1.255.000,00                                 | 1.214.370,20                                 | 1.074.231,33                                 | 1.074.231,33                               | 0,00  |  |
| 10.1.1- Creche  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |
| 10.1.2- Pré-escola  | 1.255.000,00                                 | 1.214.370,20                                 | 1.074.231,33                                 | 1.074.231,33                               | 0,00  |  |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 4.624.000,00                                 | 4.554.779,30                                 | 4.249.851,27                                 | 4.249.851,27                               | 0,00  |  |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 2.233.000,00                                 | 1.593.662,88                                 | 1.438.653,03                                 | 1.438.653,03                               | 0,00  |  |
| 11.1- Educação Infantil   | 220.000,00                                   | 94.219,53                                    | 60.695,46                                    | 60.695,46                                  | 0,00  |  |
| 11.1.1- Creche  | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00                                       | 0,00  |  |
| 11.1.2- Pré-escola  | 220.000,00                                   | 94.219,53                                    | 60.695,46                                    | 60.695,46                                  | 0,00  |  |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 2.013.000,00                                 | 1.499.443,35                                 | 1.377.957,57                                 | 1.377.957,57                               | 0,00  |  |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)  | 8.112.000,00                                 | 7.362.812,38                                 | 6.762.735,63                                 | 6.762.735,63                               | 0,00  |  |
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>  |  |  |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>   | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>      | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica   | 5.769.149,50                                 | 5.324.082,60                                 | 5.324.082,60                                 | 0,00                                       | 0,00  |  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 7.362.812,38                                 | 6.762.735,63                                 | 6.762.735,63                                 | 0,00                                       | 0,00  |  |

|  |      |                           |                       |  |
|--|------|---------------------------|-----------------------|--|
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00 | 0,00                      | 0,00                  | 0,00   |
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>                                   |      | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k) % APLICADO (l)  |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica                              |      | 4.669.261,36              | 5.324.082,60          | 5.324.082,60 79,81                                   |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil                      |      | 141.705,13                | 0,00                  | 0,00   |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital                         |      | 141.705,13                | 0,00                  | 0,00   |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b>                     |      | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o) % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício  |      | 667.037,34                | (92.362,26)           | (92.362,26) (1,38)                                   |

|  |   |   |   |  |  |                        |
|--|---|---|---|--|--|------------------------|
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b> | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

|  |                               |  |  |   |  |              |
|--|-------------------------------|--|--|---|--|--------------|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |  |              |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                       |                               | Exercício: 2021                              |  |   |  |              |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |  |  |   |  |              |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                               |  |  |   |  |              |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>                                    |                               |  |  |   |  |              |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |              |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 331.000,00                    | 124.785,10                                   | 81.514,47                                    | 80.994,92                               | 0,00                                       |              |
| 24.1- Creche   | 52.000,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |              |
| 24.2- Pré-escola   | 279.000,00                    | 124.785,10                                   | 81.514,47                                    | 80.994,92                               | 0,00                                       |              |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.066.365,00                  | 1.462.358,62                                 | 1.175.434,45                                 | 1.154.088,32                            | 0,00                                       |              |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)   | 2.397.365,00                  | 1.587.143,72                                 | 1.256.948,92                                 | 1.235.083,24                            | 0,00                                       |              |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                               |  |  |   |  | VALOR        |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                               |  |  |   |  | 8.019.684,55 |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                               |  |  |   |  | 3.558.209,43 |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                               |  |  |   |  | 0,00         |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                               |  |  |   |  | 0,00         |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                               |  |  |   |  | 0,00         |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                               |  |  |   |  | 4.461.475,12 |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                               |  |  |   |  |              |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                               |  | VALOR EXIGIDO (x)                            | VALOR APLICADO (w)                      | % APLICADO (y)                             |              |
|  |                               |  | 3.873.498,81                                 | 4.461.475,12                            | 28,79                                      |              |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>  | <b>SALDO INICIAL (z)</b>      | <b>RP LIQUIDADOS (aa)</b>                    | <b>RP PAGOS (ab)</b>                         | <b>RP CANCELADOS (ac)</b>               | <b>SALDO FINAL (ad)</b>                    |              |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   | 179.142,20                    | 175.378,19                                   | 5.551,59                                     | 0,00                                    | 173.590,61                                 |              |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  | 164.027,58                    | 160.263,57                                   | 5.551,59                                     | 0,00                                    | 158.475,99                                 |              |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  | 15.114,62                     | 15.114,62                                    | 0,00   | 0,00                                    | 15.114,62                                  |              |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |              |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                               |  |  |   |  |              |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                               |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                      | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)  |  |              |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |                               |  | 699.320,00                                   | 352.565,99                              |  |              |
| 35.1- Salário-Educação   |                               |  | 269.200,00                                   | 148.775,01                              |  |              |
| 35.2- PDDE   |                               |  | 8.000,00                                     | 5.420,00                                |  |              |
| 35.3- PNAE   |                               |  | 239.120,00                                   | 134.572,80                              |  |              |
| 35.4- PNATE  |                               |  | 174.000,00                                   | 60.636,00                               |  |              |

|  |  |            |            |
|--|--|------------|------------|
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |  | 9.000,00   | 3.162,18   |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO  |  | 105.000,00 | 214.000,00 |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |  | 0,00       | 0,00       |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                |  | 0,00       | 0,00       |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |  | 0,00       | 0,00       |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 ) |  | 804.320,00 | 566.565,99 |

|   |   |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 102.620,00             | 15.332,95                             | 15.332,95                             | 15.332,95                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 20.000,00              | 15.332,95                             | 15.332,95                             | 15.332,95                        | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 82.620,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.044.200,00           | 489.122,08                            | 473.784,21                            | 472.734,21                       | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 97.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 48.600,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 64.500,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.357.420,00           | 504.455,03                            | 489.117,16                            | 488.067,16                       | 0,00                                |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 11.866.785,00          | 9.454.411,13                          | 8.508.801,71                          | 8.485.886,03                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes  | 11.314.985,00          | 9.218.176,63                          | 8.272.567,21                          | 8.249.651,53                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 8.431.565,00           | 7.790.597,76                          | 7.056.462,34                          | 7.052.909,34                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.883.420,00           | 1.427.578,87                          | 1.216.104,87                          | 1.196.742,19                     | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital   | 551.800,00             | 236.234,50                            | 236.234,50                            | 236.234,50                       | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 551.800,00             | 236.234,50                            | 236.234,50                            | 236.234,50                       | 0,00                                |

**CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**

|   |  |  |  |              |                       |
|---|--|--|--|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    |  |  |  | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  |  |  |  | 89.119,33    | 115.213,98            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) |  |  |  | 6.678.165,95 | 149.576,77            |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           |  |  |  | 6.441.015,01 | 137.951,75            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   |  |  |  | 326.270,27   | 126.839,00            |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               |  |  |  | 0,00         | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   |  |  |  | (226.077,06) | 0,00                  |
|   |  |  |  | 100.193,21   | 0,00                  |

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|  |   |                            |
|--|---|----------------------------|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> | Exercício: <b>2021</b>                      |                            |
| <b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |                            |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |   |                            |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>  |   |                            |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>                  | <b>Até o Bimestre/2021</b> |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>  |   | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |
| Receitas Tributárias   | 36.229.200,00                               | 22.777.144,37              |
| Receitas Tributárias   | 2.091.880,00                                | 729.280,48                 |
| IP TU  | 130.000,00                                  | 42.198,08                  |
| ISS  | 559.880,00                                  | 252.503,88                 |
| IB TI  | 160.000,00                                  | 4.411,86                   |
| IRRF   | 632.000,00                                  | 375.695,16                 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 610.000,00                                  | 54.471,50                  |
| Receitas de Contribuições  | 341.000,00                                  | 261.802,93                 |
| Receita Patrimonial Líquida  | 108.100,00                                  | 18.294,05                  |
| Aplicações Financeiras (II)  | 38.100,00                                   | 18.294,03                  |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 70.000,00                                   | 0,02                       |
| Transferências Correntes   | 32.018.220,00                               | 21.764.274,83              |
| Cota-Parte do FPM  | 17.030.000,00                               | 13.046.901,40              |
| Cota-Parte do ICMS   | 3.000.000,00                                | 1.612.612,57               |
| Cota-Parte do IPVA   | 500.000,00                                  | 120.791,99                 |
| Cota-Parte do ITR  | 5.000,00                                    | 1.206,28                   |
| Transferências da LC 87/1996   | 5.000,00                                    | 3.494,32                   |
| Transferências da LC 61/1989   | 5.000,00                                    | 1.704,93                   |
| Transferências do FUNDEB   | 8.817.000,00                                | 6.670.373,37               |
| Outras Transferências Correntes  | 2.656.220,00                                | 307.189,97                 |
| Demais Receitas Correntes  | 1.670.000,00                                | 3.492,08                   |
| Outras Receitas Financeiras(III)   | 0,00  | 0,00                       |
| Receitas Correntes Restantes   | 1.670.000,00                                | 3.492,08                   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>  | <b>36.191.100,00</b>                        | <b>22.758.850,34</b>       |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>   | <b>720.800,00</b>                           | <b>540.450,00</b>          |
| Operações de Crédito (VI)  | 20.000,00                                   | 0,00                       |
| Amortização de Empréstimos (VII)   | 0,00  | 0,00                       |
| Alienação de Bens  | 20.000,00                                   | 0,00                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)  | 0,00  | 0,00                       |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)  | 0,00  | 0,00                       |
| Outras Alienações de Bens  | 20.000,00                                   | 0,00                       |
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> | Exercício: <b>2021</b>                      |                            |
| <b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |                            |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |   |                            |
| Transferências de Capital  | 630.800,00                                  | 540.450,00                 |
| Convênios  | 442.700,00                                  | 305.600,00                 |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| Outras Transferências de Capital                                     | 188.100,00    | 234.850,00    |
| Outras Receitas de Capital   | 50.000,00     | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                 | 50.000,00     | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 700.800,00    | 540.450,00    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                             | 36.891.900,00 | 23.299.300,34 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 33.694.641,00      | 27.288.238,28       | 21.823.737,90       | 20.867.501,08      | 87.942,75                            | 200,00                         | 200,00         |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 18.595.004,62      | 16.059.365,26       | 13.256.808,72       | 13.246.724,72      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 9.262,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 15.090.374,38      | 11.228.873,02       | 8.566.929,18        | 7.620.776,36       | 87.942,75                            | 200,00                         | 200,00         |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 33.685.379,00      | 27.288.238,28       | 21.823.737,90       | 20.867.501,08      | 87.942,75                            | 200,00                         | 200,00         |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 2.998.404,00       | 1.600.740,29        | 1.388.343,73        | 1.388.343,73       | 64.798,89                            | 0,00                           | 0,00           |
| Investimentos  | 1.863.800,00       | 470.910,01          | 361.117,50          | 361.117,50         | 64.798,89                            | 0,00                           | 0,00           |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 1.134.604,00       | 1.129.830,28        | 1.027.226,23        | 1.027.226,23       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 1.863.800,00       | 470.910,01          | 361.117,50          | 361.117,50         | 64.798,89                            | 0,00                           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 306.955,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 35.856.134,00      | 27.759.148,29       | 22.184.855,40       | 21.228.618,58      | 152.741,64                           | 200,00                         | 200,00         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.917.740,12   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.065.965,40   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 1.917.740,12   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | -1.208.931,52  |

|  |   |
|--|---|
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> | Exercício: 2021 Pág.: 3                     |
| <b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo)   |   |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |   |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>                                |
|  | Em 31/Dez/2020 (a)                          |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | Até o Bimestre/2021 (b)                     |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 12.589.092,01                               |
| Disponibilidade de Caixa   | 11.561.865,78                               |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 595.159,09                                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 2.031.138,27                                |
| Demais Haveres Financeiros   | 595.159,09                                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 2.479.691,62                                |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                      | 1.884.532,53                                |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | 1.731.790,89                                |
| VARIACÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 11.993.932,92                               |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 9.530.727,51                                |
| VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)  | 2.463.205,41                                |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |   |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |   |
|  | VALOR CORRENTE                              |
|  | 152.741,64                                  |
|  | 0,00  |
|  | 0,00  |
|  | 0,00  |
|  | 0,00  |
|  | 0,00  |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -392.723,65           |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 1.917.740,12          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 1.917.740,12          |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

| Prefeitura Municipal de Poço Branco  |                              |                               |  |            |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |   |                |           |                |                         |                     |
|--|------------------------------|-------------------------------|--|------------|----------------|---|--|---|----------------|-----------|----------------|-------------------------|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |  |            |                | Exercício: 2021 -                           |  |   |                |           |                |                         |                     |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                              |                               |  |            |                |   |  |   |                |           |                |                         |                     |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |  |            |                |   |  |   |                |           |                |                         |                     |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |  |            |                | Restos a Pagar Não Processados              |  |   |                |           |                | Saldo Total L = (e + k) |                     |
|  | Inscritos                    |                               |  | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d)                         | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) |                         | Saldo k=(f+g)-(i-j) |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |  |            |                |   |  |   |                |           |                |                         |                     |
| Prefeitura Municipal de Poço Branco  | 607.264,92                   | 1.277.267,61                  |  | 152.741,64 | 0,00           | 1.731.790,89                                | 257.988,49                             | 440.729,07                              | 200,00         | 200,00    | 0,00           | 698.517,56              | 2.430.308,45        |
| Total  | 607.264,92                   | 1.277.267,61                  |  | 152.741,64 | 0,00           | 1.731.790,89                                | 257.988,49                             | 440.729,07                              | 200,00         | 200,00    | 0,00           | 698.517,56              | 2.430.308,45        |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

FRANCISCA LIMA DA SILVA

Controladora Municipal

**Publicado por:**  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
**Código Identificador:**FEB20A6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                                    |                          |  |                   |   |  |  |   |   |  |
|---|------------------------------------|--------------------------|--|-------------------|---|--|--|---|---|--|
| Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar            |                                    |                          |  |                   |   |  |  |   |   | Exercício: 2021  |
| Exercício Financeiro: 2021  |                                    |                          |  |                   |   |  |  |   |   |  |
| RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                      |                                    |                          |  |                   |   |  |  |   |   |  |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS   |  |                   |   | INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f) | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h) |
|   |                                    | Restos a Pagar Não Pagos | Restos a Pagar Liquidados e Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c)  | Restos a Pagar Liquidados e Empenhados de Exercícios Anteriores (d) |  |  |   |   |  |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>                              | <b>794.606,63</b>                  | <b>1.545.745,39</b>      | <b>863.945,26</b>  | <b>347.336,38</b> | <b>279.963,50</b>   | <b>0,00</b>  | <b>-2.242.383,90</b>   | <b>3.265.596,73</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-5.507.980,63</b>   |
| Recursos Ordinário  | 794.606,63                         | 1.534.112,64             | 863.945,26   | 346.150,39        | 279.963,50  | 0,00   | -2.229.565,16  | 3.265.596,73  | 0,00  | -5.495.161,89  |
| Outros Recursos não Vinculados  | 0,00                               | 11.632,75                | 0,00   | 1.185,99          | 0,00  | 0,00   | -12.818,74   | 0,00  | 0,00  | -12.818,74   |
| <b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>                                 | <b>2.863.071,94</b>                | <b>307.374,57</b>        | <b>478.621,41</b>  | <b>229.771,63</b> | <b>486.334,63</b>   | <b>0,00</b>  | <b>1.360.969,70</b>  | <b>1.582.322,28</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-221.352,58</b>   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                               | 0,00                     | 0,00   | 0,00              | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Transferências do FUNDEB  | 326.270,27                         | 15.114,58                | 0,00   | 0,00              | 415.149,65  | 0,00   | -103.993,96  | 600.076,75  | 0,00  | -704.070,71  |
| Transferências do FUNDEB 40%  | 0,00                               | 8.842,63                 | 0,00   | 0,00              | 26.091,37   | 0,00   | -34.934,00   | 155.009,85  | 0,00  | -189.943,85  |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 859.586,69                         | 5.715,24                 | 15.270,80  | 1.968,25          | 137,95  | 0,00   | 836.494,45   | 9.451,16  | 0,00  | 827.043,29   |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 38.498,42                          | 5.631,18                 | 368.766,21   | 0,00              | 2.923,45  | 0,00   | -338.822,42  | 151.385,25  | 0,00  | -490.207,67  |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | 812.767,98                         | 102.611,56               | 36.293,23  | 99.233,93         | 41.462,57   | 0,00   | 533.166,69   | 563.015,93  | 0,00  | -29.849,24   |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 49.794,73                          | 4.104,12                 | 8.461,03   | 1.771,90          | 569,64  | 0,00   | 34.888,04  | 81.654,29   | 0,00  | -46.766,25   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                               | 0,00                     | 0,00   | 0,00              | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                               | 0,00                     | 0,00   | 0,00              | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde) | 0,00                               | 0,00                     | 0,00   | 0,00              | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                               | 0,00                     | 0,00   | 0,00              | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   |
| Outros Recursos Vinculados  | 776.153,85                         | 165.355,26               | 49.830,14  | 126.797,55        | 0,00  | 0,00   | 434.170,90   | 21.729,05   | 0,00  | 412.441,85   |
| <b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>   | <b>3.657.678,57</b>                | <b>1.853.119,96</b>      | <b>1.342.566,67</b>  | <b>577.108,01</b> | <b>766.298,13</b>   | <b>0,00</b>  | <b>-881.414,20</b>   | <b>4.847.919,01</b>   | <b>0,00</b>   | <b>-5.729.333,21</b>   |



**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 12.589.092,01               | 12.069.733,92               | 23.631.599,70         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 12.506.471,08               | 11.987.112,99               | 23.466.357,84         | 0,00                  |
| Emprestimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 12.506.471,08               | 11.987.112,99               | 23.466.357,84         | 0,00                  |
| De Tributos   | 25.513,80                   | 25.513,80                   | 51.027,60             | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 8.047.592,04                | 7.692.418,86                | 15.018.862,34         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 1.885.533,33                | 1.885.533,33                | 3.771.066,66          | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 2.547.831,91                | 2.383.647,00                | 4.625.401,24          | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 82.620,93                   | 82.620,93                   | 165.241,86            | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 595.201,09                  | 1.616.899,03                | 4.459.473,92          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 595.201,09                  | 1.616.899,03                | 4.459.473,92          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 2.479.733,62                | 3.434.673,81                | 8.009.039,59          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 1.884.532,53                | 1.817.774,78                | 3.549.565,67          | 0,00                  |

|   |               |                             |               |              |
|---|---------------|-----------------------------|---------------|--------------|
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)             | 11.993.890,92 | 10.452.834,89               | 19.172.125,78 | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                | 37.416.642,67 | 37.686.603,10               | 35.079.226,54 | 0,00         |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)                                   | 33,64         | 32,02                       | 67,36         | 0,00         |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)                                | 32,05         | 27,73                       | 54,65         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 44.899.971,20 | 45.223.923,72               | 42.095.071,85 | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 40.409.974,08 | 40.701.531,35               | 37.885.564,67 | 0,00         |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                          | SALDO DO      | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |               |              |
|   | EXERCÍCIO     | Até o 1º                    | Até o 2º      | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR      | Quadrimestre                | Quadrimestre  | Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                           | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)    | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                      | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                    | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO                    | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                      | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015              | 0,00          | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|   |           |                             |              |              |
|---|-----------|-----------------------------|--------------|--------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |           |                             |              |              |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |           | Exercício: 2021             |              |              |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |           |                             |              |              |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |           |                             |              |              |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |              |              |
|   | EXERCÍCIO | Até o 1º                    | Até o 2º     | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                | Quadrimestre | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00      | 0,00                        | 0,00         | 0,00         |

|   |           |                             |               |              |
|---|-----------|-----------------------------|---------------|--------------|
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                     | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)              | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                         | 0,00      | 37.686.603,10               | 35.079.226,54 | 0,00         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                        | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>       | 0,00      | 8.291.052,68                | 7.717.429,84  | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                            | SALDO DO  | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |               |              |
|   | EXERCÍCIO | Até o 1º                    | Até o 2º      | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR  | Quadrimestre                | Quadrimestre  | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                         | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)      | 0,00      | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |           |                             |               |              |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|   |                        |
|---|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                               |                        |
| <b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>                             | Exercício: 2021        |
| <b>Período: MAIO - AGOSTO/2021</b>  |                        |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                        |
| <b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b> |

|  | No Quadrimestre de     | Até o Quadrimestre de |
|--|------------------------|-----------------------|
|  | Referência             | Referência(a)         |
| Mobiliária   | 0,00                   | 0,00                  |
| Interna  | 0,00                   | 0,00                  |
| Externa  | 0,00                   | 0,00                  |
| Contratual   | 0,00                   | 0,00                  |
| Interna  | 0,00                   | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00                   | 0,00                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                   | 0,00                  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                   | 0,00                  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                   | 0,00                  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                   | 0,00                  |
| Externa  | 0,00                   | 0,00                  |
| Empréstimos  | 0,00                   | 0,00                  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                   | 0,00                  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                   | 0,00                  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                   | 0,00                  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                   | 0,00                  |
| TOTAL (III)  | 0,00                   | 0,00                  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>           | <b>% SOBRE A RCL</b>  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 35.079.226,54          | 0,00                  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                   | 0,00                  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                   | 0,00                  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 5.612.676,25           | 16,00                 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 5.051.408,62           | 14,40                 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                   | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 2.455.545,86           | 7,00                  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b> |                       |
|  | No Quadrimestre de     | Até o Quadrimestre de |
|  | Referência             | Referência(a)         |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                   | 0,00                  |
| Tributos   | 0,00                   | 0,00                  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00                  |
| FGTS   | 0,00                   | 0,00                  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                   | 0,00                  |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|  |                          |                 |
|--|--------------------------|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                          |                 |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>                          |                          | Exercício: 2021 |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |                          |                 |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE |                 |
| Receita Corrente Líquida   | 35.079.226,54            |                 |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 18.948.081,40            | 54,02           |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 18.942.782,33            | 54,00           |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 17.995.643,22            | 51,30           |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Dívida Consolidada Líquida   | 19.172.125,78            | 50,87           |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 45.223.923,72            | 120,00          |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 8.291.052,68             | 22,00           |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR                    | % SOBRE RCL     |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00                     | 0,00            |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00                     | 0,00            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 5.612.676,25             | 16,00           |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 2.455.545,86             | 7,00            |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

|   |                 |
|---|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |                 |
| <b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15</b> | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                 |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                                   |                 |

| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              |               | Total<br>(Últimos<br>12 meses)<br>(a) | Inscritas em<br>Restos a pagar<br>não processados |
|--|--|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------------------------------|---|
|  | Liquidadas                             |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              |               |                                       |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |               |                                       |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.900.687,09                           | 1.771.244,36 | 1.439.496,42 | 1.877.153,43 | 265.948,57 | 1.719.348,66 | 2.915.696,91 | 1.512.448,55 | 1.421.748,85 | 1.453.648,84 | 1.682.309,24 | 1.620.500,97 | 19.580.231,89 | 0,00                                  |   |
| Pessoal Ativo  | 1.900.687,09                           | 1.771.244,36 | 1.439.496,42 | 1.877.153,43 | 265.948,57 | 1.719.348,66 | 2.915.696,91 | 1.512.448,55 | 1.421.748,85 | 1.453.648,84 | 1.682.309,24 | 1.620.500,97 | 19.580.231,89 | 0,00                                  |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.618.892,68                           | 1.489.530,14 | 1.433.905,12 | 1.872.874,87 | 265.846,03 | 1.418.857,85 | 2.761.142,90 | 1.221.783,33 | 1.195.571,90 | 1.185.191,29 | 1.677.493,37 | 1.220.724,90 | 17.361.814,38 | 0,00                                  |   |
| Obrigações Patronais   | 281.794,41                             | 281.714,22   | 5.591,30     | 4.278,56     | 102,54     | 300.490,81   | 154.554,01   | 290.665,22   | 226.176,95   | 268.457,55   | 4.815,87     | 399.776,07   | 2.218.417,51  | 0,00                                  |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                                  |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                                  |   |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                                  |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                                  |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira                      | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                                  |   |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 189,87       | 261.124,85 | 95.824,04    | 275.011,73   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 632.150,49    | 0,00                                  |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                                  |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                                  |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 189,87       | 261.124,85 | 95.824,04    | 275.011,73   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 632.150,49    | 0,00                                  |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                                  |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.900.687,09                           | 1.771.244,36 | 1.439.496,42 | 1.876.963,56 | 4.823,72   | 1.623.524,62 | 2.640.685,18 | 1.512.448,55 | 1.421.748,85 | 1.453.648,84 | 1.682.309,24 | 1.620.500,97 | 18.948.081,40 | 0,00                                  |   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada                |   |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | 35.079.226,54 | 54,02                                 |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)            |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00                                  |   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)               |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | 0,00          | 0,00                                  |   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)        |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | 35.079.226,54 | 0,00                                  |   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | 18.948.081,40 | 54,02                                 |   |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | 18.942.782,33 | 54,00                                 |   |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)  |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | 17.995.643,22 | 51,30                                 |   |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                                |  |              |              |              |            |              |              |              |              |              |              |              | 17.048.504,10 | 48,60                                 |   |

**EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA**

Prefeito

**FRANCISCO FERREIRA DANTAS JUNIOR**

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

**FRANCISCA LIMA DA SILVA**

Controladora Municipal

Publicado por:  
Alan Jones Medeiros de Moraes  
Código Identificador: 7A7F8145

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO 7\_\_ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                        |                              |                               |                   |                |                           |                                |                               |                  |                  |                |                           |                     |                       |
|--|------------------------------|-------------------------------|-------------------|----------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|------------------|------------------|----------------|---------------------------|---------------------|-----------------------|
| DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO                 |                              |                               |                   |                |                           |                                |                               |                  |                  |                |                           |                     |                       |
| ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                           |                              |                               |                   |                |                           |                                |                               |                  |                  |                |                           |                     |                       |
| Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto |                              |                               |                   |                |                           |                                |                               |                  |                  |                |                           |                     |                       |
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)                            |                              |                               |                   |                |                           |                                |                               |                  |                  |                |                           |                     |                       |
| PODER/ÓRGÃO  | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |                   |                |                           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                  |                  |                |                           |                     | Em Reais              |
|  | Inscritos                    |                               |                   |                |                           | Inscritos                      |                               |                  |                  |                |                           |                     | Saldo (L)=(e+k) Total |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) | Pagos (c)         | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h)   | Pagos (i)        | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j) |                     |                       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)                    | 360.318,81                   | 562.254,57                    | 102.727,23        | 0,00           | 819.846,15                | 2.384.123,91                   | 1.614.185,75                  | 90.434,32        | 90.433,78        | 0,00           | 3.907.875,88              | 4.727.722,03        |                       |
| EXECUTIVO  |                              |                               |                   |                |                           |                                |                               |                  |                  |                |                           |                     |                       |
| Prefeitura Municipal de Riacho de Santana                          | 270.478,44                   | 308.613,18                    | 72.403,51         | 0,00           | 506.688,11                | 1.576.920,24                   | 1.234.990,70                  | 19.652,84        | 19.652,30        | 0,00           | 2.792.258,64              | 3.298.946,75        |                       |
| Fundo Municipal de Assistência Social                              | 22.035,44                    | 41.761,33                     | 50,00             | 0,00           | 63.746,77                 | 74.305,55                      | 29.714,20                     | 150,00           | 150,00           | 0,00           | 103.869,75                | 167.616,52          |                       |
| Fundo Municipal de Saúde   | 67.804,93                    | 211.880,06                    | 30.273,72         | 0,00           | 249.411,27                | 732.898,12                     | 349.480,85                    | 70.631,48        | 70.631,48        | 0,00           | 1.011.747,49              | 1.261.158,76        |                       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)                          | 0,00                         | 0,00                          | 0,00              | 0,00           | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00             | 0,00             | 0,00           | 0,00                      | 0,00                |                       |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                                      | <b>360.318,81</b>            | <b>562.254,57</b>             | <b>102.727,23</b> | <b>0,00</b>    | <b>819.846,15</b>         | <b>2.384.123,91</b>            | <b>1.614.185,75</b>           | <b>90.434,32</b> | <b>90.433,78</b> | <b>0,00</b>    | <b>3.907.875,88</b>       | <b>4.727.722,03</b> |                       |

FONTE: Sistema e-Pública (1521-3671-432). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 10:22.

Publicado por:  
Ana Beatriz Ferreira Costa  
Código Identificador: AA7BA563

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                       |   |                             |                 |
|---|---|-----------------------------|-----------------|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |   |                             | Exercício: 2021 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |   |                             |                 |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |   |                             |                 |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP                                  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 |                 |
|   |   | No Bimestre                 | Até o Bimestre  |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Provisões de PPP  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Outros Passivos   | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Obrigações Contratuais  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |
| Riscos não Provisionados  | 0,00  | 0,00                        | 0,00            |

|   |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|---|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| Garantias Concedidas  | 0,00               |                    |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes  | 0,00               |                    |      |      |      |      | 0,00 |      |      |      | 0,00 |
| <b>DESPESAS DE PPP</b>  | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                     | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)   | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                       | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b> | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Usuário

|   |                              |   |  |                                   |  |
|---|------------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                                   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                              | Exercício: 2021                             |  |                                   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                              |   |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                              |   |  |                                   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                         |                              |   |  |                                   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                               |                              |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | PREVISÃO ATUALIZADA (a)      | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |                                   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                      | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Contribuições Patronais  | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Ativo   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Inativo   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Pensionista   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Receitas de Valores Mobiliários   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Receita de Serviços   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1       | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>  | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b> | 0,00                         | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)       | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Benefícios  | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Aposentadorias  | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões por Morte   | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                                 | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Previdenciárias   | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>                     | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>   | 0,00                         | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>                   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |   |  |                                   |  |



|  |                              |
|--|------------------------------|
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                              | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |
| VALOR  | 0,00                         |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b> | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar         | 0,00                         |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  | 0,00                         |
| Outros Aportes para o RPPS                                       | 0,00                         |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                    | 0,00                         |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>          | <b>SALDO ATUAL</b>           |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                    | 0,00                         |
| Investimentos e Aplicações                                       | 0,00                         |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |

|   |                         |   |  |                                   |  |
|---|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                                   |  |
| <b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>                |                         | Exercício: 2021                             |  |                                   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         |   |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                         |   |  |                                   |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                         |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                        | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                    | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                         |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |  |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>      | 0,00                    | 0,00  |  |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)</b>       | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2</b>   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

Usuário

|  |                       |   |  |
|--|-----------------------|---|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                       | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b> |                       | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: 4/2021   |                       |   |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)   |                       |   |  |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>  | <b>Até o Bimestre</b> |   |  |
| RECEITAS   |                       |   |  |
| Previsão Inicial   | 106.981.000,00        |   |  |

|   |   |   |                                  |                                  |
|---|---|---|----------------------------------|----------------------------------|
| Previsão Atualizada   | 106.981.004,00  |   |                                  |                                  |
| Receitas Realizadas   | 61.551.128,53   |   |                                  |                                  |
| Déficit Orçamentário  | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 | 0,00  |   |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |   |   |                                  |                                  |
| Dotação Inicial   | 106.981.000,00  |   |                                  |                                  |
| Dotação Atualizada  | 106.981.000,00  |   |                                  |                                  |
| Despesas Empenhadas   | 86.997.930,19   |   |                                  |                                  |
| Despesas Liquidadas   | 58.008.856,56   |   |                                  |                                  |
| Despesas Pagas  | 57.410.352,85   |   |                                  |                                  |
| Superávit Orçamentário  | 3.542.271,97  |   |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Despesas Empenhadas   | 86.997.930,19   |   |                                  |                                  |
| Despesas Liquidadas   | 58.008.856,56   |   |                                  |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   | 92.742.090,59   |   |                                  |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |   |   |                                  |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   | 0,00  |   |                                  |                                  |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  |   |                                  |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |                                  |
| Resultado Primário - Acima da Linha   | -1.950.000,00   | 2.191.467,68                                | 0,00                             |                                  |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | 4.189.000,00  | 2.191.467,68                                | 52,31                            |                                  |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  | <b>Saldo a Pagar</b>             |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  | 689.156,99  | 31,00                                       | 687.122,74                       | 2.003,25                         |
| Poder Executivo   | 689.156,99  | 31,00                                       | 687.122,74                       | 2.003,25                         |
| Poder Legislativo   | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  | 2.310.178,18  | 6.718,88                                    | 1.899.796,03                     | 403.663,27                       |
| Poder Executivo   | 2.305.178,18  | 6.718,88                                    | 1.899.796,03                     | 398.663,27                       |
| Poder Legislativo   | 5.000,00  | 0,00  | 0,00                             | 5.000,00                         |
| TOTAL   | 2.999.335,17  | 6.749,88                                    | 2.586.918,77                     | 405.666,52                       |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 6.236.930,10  | 25,00                                       |                                  | 18,26                            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 7.677.581,26  | 70,00                                       |                                  | 60,38                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00  | 50,00                                       |                                  | 0,00                             |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00  | 15,00                                       |                                  | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                                  |                                  |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício 10º</b>                                    | <b>Exercício</b>                            | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b>             |
| Regime Previdência  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo a Realizar</b>                     |                                  |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00  | 0,00  |                                  |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 7.779.213,15  | 15,00                                       |                                  | 23,67                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>              |   |                                  |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                               | 0,00  |   |                                  |                                  |

|  |   |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |   |

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
|  |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>                                    | 94.992.911,00    | 94.992.915,00           | 15.500.264,68       | 16,32   | 60.161.974,65    | 63,33   | 34.830.940,35          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                  | 4.606.590,00     | 4.606.590,00            | 1.214.919,37        | 26,37   | 5.609.989,66     | 121,78  | -1.003.399,66          |
| Impostos   | 4.207.000,00     | 4.207.000,00            | 1.080.696,66        | 25,69   | 5.079.725,18     | 120,74  | -872.725,18            |
| Taxas  | 399.590,00       | 399.590,00              | 134.222,71          | 33,59   | 530.264,48       | 132,70  | -130.674,48            |
| Contribuições  | 1.910.000,00     | 1.910.000,00            | 363.901,75          | 19,05   | 1.387.997,32     | 72,67   | 522.002,68             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 1.910.000,00     | 1.910.000,00            | 363.901,75          | 19,05   | 1.387.997,32     | 72,67   | 522.002,68             |
| Receita Patrimonial  | 93.650,00        | 93.650,00               | 99.388,48           | 106,13  | 206.037,27       | 220,01  | -112.387,27            |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado               | 9.800,00         | 9.800,00                | 434,98              | 4,44    | 3.442,38         | 35,13   | 6.357,62               |
| Valores Mobiliários  | 82.850,00        | 82.850,00               | 98.953,50           | 119,44  | 202.594,89       | 244,53  | -119.744,89            |
| Demais Receitas Patrimoniais                                 | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 1.000,00               |
| Receita de Serviços  | 7.480.000,00     | 7.480.000,00            | 0,00                | 0,00    | 3.156.171,27     | 42,19   | 4.323.828,73           |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                 | 7.480.000,00     | 7.480.000,00            | 0,00                | 0,00    | 3.156.171,27     | 42,19   | 4.323.828,73           |
| Transferências Correntes                                     | 80.671.221,00    | 80.671.225,00           | 13.801.329,65       | 17,11   | 49.653.542,21    | 61,55   | 31.017.682,79          |
| Transferências da União e de suas Entidades                  | 56.446.604,00    | 56.446.604,00           | 9.706.589,58        | 17,20   | 32.975.078,13    | 58,42   | 23.471.525,87          |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de        | 6.216.621,00     | 6.216.621,00            | 1.921.941,36        | 30,92   | 5.677.594,69     | 91,33   | 539.026,31             |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades            | 45.000,00        | 45.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 45.000,00              |
| Transferências de Outras Instituições Públicas               | 17.963.000,00    | 17.963.000,00           | 2.172.798,71        | 12,10   | 11.000.869,39    | 61,24   | 6.962.130,61           |
| Outras Receitas Correntes                                    | 231.450,00       | 231.450,00              | 20.725,43           | 8,95    | 148.236,92       | 64,05   | 83.213,08              |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                  | 26.000,00        | 26.000,00               | 20.725,43           | 79,71   | 80.060,70        | 307,93  | -54.060,70             |
| Demais Receitas Correntes                                    | 205.450,00       | 205.450,00              | 0,00                | 0,00    | 68.176,22        | 33,18   | 137.273,78             |
| <b>Receitas de Capital</b>                                   | 11.988.089,00    | 11.988.089,00           | 517.940,86          | 4,32    | 1.389.153,88     | 11,59   | 10.598.935,12          |
| Operações de Crédito   | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 50.000,00              |
| Operações de Crédito - Mercado Interno                       | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 50.000,00              |
| Alienação de Bens  | 150.000,00       | 150.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 150.000,00             |
| Alienação de Bens Móveis                                     | 50.000,00        | 50.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 50.000,00              |
| Alienação de Bens Imóveis                                    | 100.000,00       | 100.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 100.000,00             |
| Transferências de Capital                                    | 11.778.089,00    | 11.778.089,00           | 517.940,86          | 4,40    | 1.389.153,88     | 11,79   | 10.388.935,12          |
| Transferências da União e de suas Entidades                  | 10.213.089,00    | 10.213.089,00           | 314.278,52          | 3,08    | 743.262,02       | 7,28    | 9.469.826,98           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de        | 1.555.000,00     | 1.555.000,00            | 203.662,34          | 13,10   | 645.891,86       | 41,54   | 909.108,14             |
| Transferências de Instituições Privadas                      | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 10.000,00              |
| Outras Receitas de Capital                                   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 10.000,00              |
| Demais Receitas de Capital                                   | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 10.000,00              |
| Total Receitas   | 106.981.000,00   | 106.981.004,00          | 16.018.205,54       | 14,97   | 61.551.128,53    | 57,53   | 45.429.875,47          |
| Déficit  |                  |                         |                     |         |                  |         | 65.093.400,50          |
| Total  |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| Saldos de Exercícios Anteriores                              | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS         | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais      | 0,00             | 0,00                    |                     |         |                  |         |                        |

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP Não Processado (k) |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|---------------------------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 |                                 |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 106.961.000,00      | 16.000,00           | 106.977.000,00         | 7.713.717,89        | 86.997.930,19    | 19.979.069,81   | 15.303.579,45       | 58.008.856,56    | 48.968.143,44   | 57.410.352,85                   | 0,00                            |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 88.968.410,00       | 1.260.000,00        | 90.228.410,00          | 6.967.738,03        | 82.121.219,03    | 8.107.190,97    | 14.831.519,36       | 55.948.640,79    | 34.279.769,21   | 55.352.610,19                   | 0,00                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 54.637.750,00       | -39.200,00          | 54.598.550,00          | 2.037.372,41        | 51.033.713,56    | 3.564.836,44    | 8.214.108,86        | 32.997.104,31    | 21.601.445,69   | 32.991.234,45                   | 0,00                            |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA           | 22.000,00           | 0,00                | 22.000,00              | 0,00                | 0,00             | 0,00            | 0,00                | 0,00             | 22.000,00       | 0,00                            | 0,00                            |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 34.308.660,00       | 1.299.200,00        | 35.607.860,00          | 4.930.365,62        | 31.087.505,47    | 4.520.354,53    | 6.617.410,50        | 22.951.536,48    | 12.656.323,52   | 22.361.375,74                   | 0,00                            |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | 17.321.540,00       | -744.000,00         | 16.577.540,00          | 745.979,86          | 4.876.711,16     | 11.700.828,84   | 472.060,09          | 2.060.215,77     | 14.517.324,23   | 2.057.742,66                    | 0,00                            |
| INVESTIMENTO                                 | 15.699.540,00       | -744.000,00         | 14.955.540,00          | 745.979,86          | 3.396.711,16     | 11.558.828,84   | 282.902,39          | 1.220.010,11     | 13.735.529,89   | 1.217.537,00                    | 0,00                            |
| INVERSOES FINANCEIRAS                        | 100.000,00          | 0,00                | 100.000,00             | 0,00                | 0,00             | 100.000,00      | 0,00                | 0,00             | 100.000,00      | 0,00                            | 0,00                            |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                | 1.522.000,00        | 0,00                | 1.522.000,00           | 0,00                | 1.480.000,00     | 42.000,00       | 189.157,70          | 840.205,66       | 681.794,34      | 840.205,66                      | 0,00                            |
| Reserva de Contingência                      | 671.050,00          | -500.000,00         | 171.050,00             | 0,00                | 0,00             | 171.050,00      | 0,00                | 0,00             | 171.050,00      | 0,00                            | 0,00                            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 671.050,00          | -500.000,00         | 171.050,00             | 0,00                | 0,00             | 171.050,00      | 0,00                | 0,00             | 171.050,00      | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>        | 20.000,00           | -16.000,00          | 4.000,00               | 0,00                | 0,00             | 4.000,00        | 0,00                | 0,00             | 4.000,00        | 0,00                            | 0,00                            |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | 20.000,00           | -16.000,00          | 4.000,00               | 0,00                | 0,00             | 4.000,00        | 0,00                | 0,00             | 4.000,00        | 0,00                            | 0,00                            |
| INVESTIMENTO                                 | 20.000,00           | -16.000,00          | 4.000,00               | 0,00                | 0,00             | 4.000,00        | 0,00                | 0,00             | 4.000,00        | 0,00                            | 0,00                            |
| Total Despesas                               | 106.981.000,00      | 0,00                | 106.981.000,00         | 7.713.717,89        | 86.997.930,19    | 19.983.069,81   | 15.303.579,45       | 58.008.856,56    | 48.972.143,44   | 57.410.352,85                   | 0,00                            |

|           |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |               |  |  |  |
|-----------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------|--|--|--|
| Superavit |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 3.542.271,97  |  |  |  |
| Total     |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | 61.551.128,53 |  |  |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|--|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |  | Exercício: 2021                             |  |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |  |   |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |  |   |  |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |  |   |  |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020             | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                               |  |   |  |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>8.094.232,43</b>                                | <b>7.697.696,95</b> | <b>7.353.896,77</b> | <b>11.614.138,42</b> | <b>7.083.051,99</b> | <b>9.048.966,78</b> | <b>7.118.538,05</b> | <b>8.586.533,50</b> | <b>8.079.394,85</b> | <b>8.801.431,82</b> | <b>8.699.968,70</b> | <b>8.063.553,67</b> | <b>100.241.403,93</b>    | <b>103.229.766,00</b>         |  |   |  |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 540.779,80   | 565.198,35          | 609.998,41          | 481.998,76           | 559.496,11          | 618.617,44          | 1.085.665,96        | 854.467,18          | 677.771,33          | 599.052,27          | 636.610,82          | 578.308,55          | 7.807.964,98             | 4.606.590,00                  |  |   |  |
| IPMU  | 11.420,64  | 20.884,21           | 8.440,28            | 17.516,59            | 18.284,37           | 120.761,58          | 455.911,83          | 257.213,49          | 57.174,35           | 51.257,84           | 26.468,59           | 16.896,36           | 1.062.230,13             | 780.000,00                    |  |   |  |
| ISS   | 276.904,61   | 302.508,54          | 360.650,58          | 265.533,12           | 270.795,04          | 243.631,43          | 285.778,27          | 218.632,33          | 298.002,28          | 295.829,40          | 258.611,03          | 270.373,85          | 3.347.250,48             | 1.298.000,00                  |  |   |  |
| ITBI  | 27.278,41  | 30.743,57           | 35.260,47           | 9.601,04             | 18.496,59           | 29.687,03           | 21.838,65           | 75.256,14           | 30.485,61           | 23.620,46           | 52.649,75           | 35.139,69           | 390.057,41               | 350.000,00                    |  |   |  |
| IRRF  | 167.976,29   | 156.784,11          | 161.045,13          | 160.287,91           | 147.305,16          | 149.081,12          | 147.721,92          | 166.942,39          | 162.144,82          | 156.564,41          | 163.321,24          | 162.987,91          | 1.902.162,41             | 1.450.000,00                  |  |   |  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 57.199,85  | 54.277,92           | 44.601,95           | 29.060,10            | 104.614,95          | 75.456,28           | 174.415,29          | 136.422,83          | 129.964,27          | 71.780,16           | 135.560,21          | 92.910,74           | 1.106.264,55             | 728.590,00                    |  |   |  |
| <b>Contribuições</b>  | <b>57.803,76</b>                                   | <b>239.797,25</b>   | <b>164.134,96</b>   | <b>222.793,74</b>    | <b>156.680,06</b>   | <b>180.202,60</b>   | <b>139.993,17</b>   | <b>184.322,12</b>   | <b>172.032,35</b>   | <b>190.865,27</b>   | <b>189.460,78</b>   | <b>174.440,97</b>   | <b>2.072.527,03</b>      | <b>1.910.000,00</b>           |  |   |  |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>3.522,74</b>                                    | <b>2.608,17</b>     | <b>3.700,26</b>     | <b>2.701,29</b>      | <b>4.100,72</b>     | <b>5.381,28</b>     | <b>10.476,87</b>    | <b>17.190,63</b>    | <b>33.682,96</b>    | <b>35.816,33</b>    | <b>41.681,13</b>    | <b>57.707,35</b>    | <b>218.569,73</b>        | <b>93.650,00</b>              |  |   |  |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.758,68   | 2.248,47            | 3.700,26            | 2.701,29             | 3.690,92            | 4.441,30            | 9.758,79            | 16.910,63           | 33.241,89           | 35.597,86           | 41.516,13           | 57.437,37           | 214.003,59               | 81.850,00                     |  |   |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 764,06   | 359,70              | 0,00                | 0,00                 | 409,80              | 939,98              | 718,08              | 280,00              | 441,07              | 218,47              | 165,00              | 269,98              | 4.566,14                 | 11.800,00                     |  |   |  |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |  |   |  |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |  |   |  |
| Receita de Serviços   | 434.032,72   | 0,00                | 0,00                | 1.532.210,04         | 0,00                | 1.008.310,79        | 0,00                | 1.107.734,66        | 0,00                | 1.040.125,82        | 0,00                | 0,00                | 5.122.414,03             | 7.480.000,00                  |  |   |  |
| <b>Transferências Correntes</b>   | <b>7.038.770,50</b>                                | <b>6.890.093,18</b> | <b>6.573.274,41</b> | <b>9.367.095,47</b>  | <b>6.352.544,64</b> | <b>7.208.540,49</b> | <b>5.869.560,09</b> | <b>6.402.995,17</b> | <b>7.190.528,73</b> | <b>6.884.250,46</b> | <b>7.816.961,05</b> | <b>7.247.626,29</b> | <b>84.842.240,48</b>     | <b>88.908.076,00</b>          |  |   |  |
| Cota-Parte do FPM   | 1.426.985,68                                       | 1.920.146,71        | 2.545.009,03        | 3.794.805,04         | 2.758.404,03        | 3.615.568,31        | 2.423.439,47        | 2.533.522,34        | 3.044.945,00        | 2.633.404,61        | 3.598.235,04        | 2.876.903,71        | 33.171.368,97            | 34.578.000,00                 |  |   |  |
| Cota-Parte do ICMS  | 573.111,53   | 536.144,63          | 529.255,08          | 697.190,80           | 586.548,26          | 547.420,29          | 596.305,56          | 457.813,13          | 503.773,68          | 579.485,57          | 564.536,14          | 578.322,82          | 6.749.907,49             | 5.771.000,00                  |  |   |  |
| Cota-Parte do IPVA  | 66.268,21  | 58.998,39           | 73.141,73           | 158.970,58           | 53.012,63           | 90.141,91           | 115.675,53          | 136.622,98          | 193.449,62          | 178.812,56          | 206.088,94          | 187.648,02          | 1.518.831,10             | 1.508.000,00                  |  |   |  |
| Cota-Parte do ITR   | 1.783,47   | 2.086,29            | 92,26               | 30,19                | 73,03               | 11,08               | 72,43               | 170,83              | 13,41               | 65,53               | 69,25               | 53,96               | 4.521,73                 | 1.000,00                      |  |   |  |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 14.472,41            | 0,00                | 2.392,38            | 1.196,19            | 1.196,19            | 1.196,19            | 1.196,19            | 1.196,19            | 1.196,19            | 24.041,93                | 0,00                          |  |   |  |
| Transferências da LC 61/1989  | 494,20   | 565,58              | 619,98              | 652,06               | 490,39              | 401,14              | 476,31              | 477,73              | 461,76              | 423,57              | 489,22              | 411,39              | 5.963,33                 | 4.276,00                      |  |   |  |
| Transferências do FUNDEB  | 1.068.731,53                                       | 1.291.409,20        | 1.547.123,68        | 1.661.994,19         | 1.415.174,75        | 1.912.251,50        | 1.403.845,68        | 1.932.689,07        | 1.489.538,96        | 1.477.476,92        | 1.786.531,24        | 1.928.844,16        | 18.915.610,88            | 17.963.000,00                 |  |   |  |
| Outras Transferências Correntes   | 3.901.395,88                                       | 3.080.742,38        | 1.878.032,65        | 3.038.980,20         | 1.538.841,55        | 1.040.353,88        | 1.328.548,92        | 1.340.502,90        | 1.957.150,11        | 2.013.385,51        | 1.659.815,03        | 1.674.246,04        | 24.451.995,05            | 29.082.800,00                 |  |   |  |
| Outras Receitas Correntes   | 19.322,91  | 0,00                | 2.788,73            | 7.339,12             | 10.230,46           | 27.914,18           | 12.841,96           | 19.823,74           | 5.379,48            | 51.321,67           | 15.254,92           | 5.470,51            | 177.687,68               | 231.450,00                    |  |   |  |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>-400.376,08</b>                                 | <b>-491.675,47</b>  | <b>-614.871,25</b>  | <b>-672.925,83</b>   | <b>-669.005,01</b>  | <b>-832.599,89</b>  | <b>-603.963,44</b>  | <b>-598.301,24</b>  | <b>-709.746,36</b>  | <b>-642.591,08</b>  | <b>-572.201,64</b>  | <b>-691.056,05</b>  | <b>-7.499.313,34</b>     | <b>8.236.855,00</b>           |  |   |  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |  |   |  |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |  |   |  |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -400.376,08  | -491.675,47         | -614.871,25         | -672.925,83          | -669.005,01         | -832.599,89         | -603.963,44         | -598.301,24         | -709.746,36         | -642.591,08         | -572.201,64         | -691.056,05         | -7.499.313,34            | 8.236.855,00                  |  |   |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>7.693.856,35</b>                                | <b>7.206.021,48</b> | <b>6.739.025,52</b> | <b>10.941.212,59</b> | <b>6.414.046,98</b> | <b>8.216.366,89</b> | <b>6.514.574,61</b> | <b>7.988.232,26</b> | <b>7.369.648,49</b> | <b>8.158.840,74</b> | <b>8.127.767,06</b> | <b>7.372.497,62</b> | <b>92.742.090,59</b>     | <b>94.992.911,00</b>          |  |   |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|--|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|-------------------------------|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                   |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |  | Exercício: 2021                             |  |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |  |   |  |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                               |  |   |  |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |  |   |  |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020             | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                               |  |   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |  |   |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>  | <b>7.693.856,35</b>                                | <b>7.206.021,48</b> | <b>6.739.025,52</b> | <b>10.941.212,59</b> | <b>6.414.046,98</b> | <b>8.216.366,89</b> | <b>6.514.574,61</b> | <b>7.988.232,26</b> | <b>7.369.648,49</b> | <b>8.158.840,74</b> | <b>8.127.767,06</b> | <b>7.372.497,62</b> | <b>92.742.090,59</b>     | <b>94.992.911,00</b>          |  |   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                          |  |   |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | <b>7.693.856,35</b>                                | <b>7.206.021,48</b> | <b>6.739.025,52</b> | <b>10.941.212,59</b> | <b>6.414.046,98</b> | <b>8.216.366,89</b> | <b>6.514.574,61</b> | <b>7.988.232,26</b> | <b>7.369.648,49</b> | <b>8.158.840,74</b> | <b>8.127.767,06</b> | <b>7.372.497,62</b> | <b>92.742.090,59</b>     | <b>94.992.911,00</b>          |  |   |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |

Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

| Especificação | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          |          | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|---------------|--|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|--------------------------|-------------------------------|
|               | Set/2020   | Out/2020 | Nov/2020 | Dez/2020 | Jan/2021 | Fev/2021 | Mar/2021 | Abr/2021 | Mai/2021 | Jun/2021 | Jul/2021 | Ago/2021 |                          |                               |

Usuário

|   |   |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: 2021                             |

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção                                 | Dotação               |                       | Despesa Empenhada   |                      |              |                      | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada    |               |                      | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|--|
|  | Inicial               | Atualizada (a)        | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) | No Bimestre          |                      | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |                      |               |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> | <b>106.961.000,00</b> | <b>106.977.000,00</b> | <b>7.713.717,89</b> | <b>86.997.930,19</b> | <b>50,00</b> | <b>19.979.069,81</b> | <b>15.303.579,45</b> | <b>58.008.856,56</b> | <b>100,00</b> | <b>48.968.143,44</b> | <b>0,00</b>   |  |
| 01 LEGISLATIVA                                   | 3.703.000,00          | 3.703.000,00          | 102.908,45          | 3.132.641,42         | 1,80         | 570.358,58           | 515.925,88           | 1.971.897,53         | 3,40          | 1.731.102,47         | 0,00          |  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA                             | 3.703.000,00          | 3.703.000,00          | 102.908,45          | 3.132.641,42         | 1,80         | 570.358,58           | 515.925,88           | 1.971.897,53         | 3,40          | 1.731.102,47         | 0,00          |  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO                                 | 10.995.000,00         | 9.955.500,00          | 429.984,46          | 8.238.566,82         | 4,73         | 1.716.933,18         | 1.325.889,71         | 5.067.276,93         | 8,74          | 4.888.223,07         | 0,00          |  |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO                     | 717.000,00            | 679.500,00            | 31.071,53           | 647.298,75           | 0,37         | 32.201,25            | 110.590,31           | 415.026,66           | 0,72          | 264.473,34           | 0,00          |  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | 8.499.000,00          | 7.524.000,00          | 214.810,96          | 5.964.004,68         | 3,43         | 1.559.995,32         | 929.341,90           | 3.612.342,06         | 6,23          | 3.911.657,94         | 0,00          |  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                     | 1.164.000,00          | 1.122.000,00          | 130.876,78          | 1.046.279,10         | 0,60         | 75.720,90            | 188.142,94           | 666.634,68           | 1,15          | 455.365,32           | 0,00          |  |
| 125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO                  | 336.000,00            | 313.400,00            | 1.310,00            | 286.440,50           | 0,16         | 26.959,50            | 50.860,80            | 181.435,57           | 0,31          | 131.964,43           | 0,00          |  |
| 126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                     | 151.000,00            | 176.500,00            | 51.066,00           | 171.361,00           | 0,10         | 5.139,00             | 25.167,16            | 99.301,80            | 0,17          | 77.198,20            | 0,00          |  |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL                           | 6.000,00              | 1.300,00              | 680,00              | 680,00               | 0,00         | 620,00               | 680,00               | 680,00               | 0,00          | 620,00               | 0,00          |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE       | 122.000,00            | 138.800,00            | 169,19              | 122.502,79           | 0,07         | 16.297,21            | 21.106,60            | 91.856,16            | 0,16          | 46.943,84            | 0,00          |  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | 3.369.200,00          | 2.754.000,00          | 84.749,92           | 2.361.692,63         | 1,36         | 392.307,37           | 366.587,21           | 1.442.213,13         | 2,49          | 1.311.786,87         | 0,00          |  |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO                         | 103.000,00            | 12.300,00             | 4.500,00            | 6.500,00             | 0,00         | 5.800,00             | 4.549,31             | 4.656,97             | 0,01          | 7.643,03             | 0,00          |  |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA       | 20.000,00             | 20.000,00             | 0,00                | 118,60               | 0,00         | 19.881,40            | 118,60               | 118,60               | 0,00          | 19.881,40            | 0,00          |  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE       | 599.000,00            | 213.300,00            | 13.205,13           | 64.164,73            | 0,04         | 149.135,27           | 14.442,28            | 51.104,66            | 0,09          | 162.195,34           | 0,00          |  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                      | 2.647.200,00          | 2.508.400,00          | 67.044,79           | 2.290.909,30         | 1,32         | 217.490,70           | 347.477,02           | 1.386.332,90         | 2,39          | 1.122.067,10         | 0,00          |  |
| 10 SAÚDE   | 30.810.791,00         | 35.201.791,00         | 3.175.423,82        | 32.916.270,45        | 18,92        | 2.285.520,55         | 6.178.157,02         | 23.536.452,43        | 40,57         | 11.665.338,57        | 0,00          |  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA                               | 15.571.791,00         | 15.032.391,00         | 1.977.834,88        | 14.352.127,62        | 8,25         | 680.263,38           | 2.621.128,40         | 9.828.869,45         | 16,94         | 5.203.521,55         | 0,00          |  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL        | 13.376.000,00         | 14.052.500,00         | 586.428,75          | 12.600.316,10        | 7,24         | 1.452.183,90         | 2.293.313,72         | 8.887.595,67         | 15,32         | 5.164.904,33         | 0,00          |  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO            | 1.330.000,00          | 4.975.600,00          | 574.370,43          | 4.853.769,54         | 2,79         | 121.830,46           | 1.089.123,92         | 4.140.374,88         | 7,14          | 835.225,12           | 0,00          |  |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA                         | 533.000,00            | 1.141.300,00          | 36.789,76           | 1.110.057,19         | 0,64         | 31.242,81            | 174.590,98           | 679.612,43           | 1,17          | 461.687,57           | 0,00          |  |
| 12 EDUCAÇÃO                                      | 25.004.719,00         | 23.362.719,00         | 1.107.021,22        | 20.271.944,51        | 11,65        | 3.090.774,49         | 3.420.467,86         | 12.333.294,08        | 21,26         | 11.029.424,92        | 0,00          |  |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL                           | 20.262.819,00         | 19.630.919,00         | 1.020.141,74        | 16.835.533,01        | 9,68         | 2.795.385,99         | 2.768.789,43         | 9.962.633,81         | 17,17         | 9.668.285,19         | 0,00          |  |
| 363 ENSINO PROFISSIONAL                          | 65.000,00             | 1.500,00              | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 1.500,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 1.500,00             | 0,00          |  |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL                            | 4.464.900,00          | 3.684.600,00          | 86.138,83           | 3.428.555,26         | 1,97         | 256.044,74           | 646.092,78           | 2.363.044,43         | 4,07          | 1.321.555,57         | 0,00          |  |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                 | 142.000,00            | 25.700,00             | 740,65              | 7.856,24             | 0,00         | 17.843,76            | 5.585,65             | 7.615,84             | 0,01          | 18.084,16            | 0,00          |  |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL                            | 70.000,00             | 20.000,00             | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 20.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 20.000,00            | 0,00          |  |
| 13 CULTURA                                       | 620.000,00            | 598.500,00            | 4.830,00            | 521.122,19           | 0,30         | 77.377,81            | 59.439,83            | 214.860,68           | 0,37          | 383.639,32           | 0,00          |  |

|   |   |
|---|---|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção | Exercício: 2021                             |

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

| Função/SubFunção                                   | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  |              |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |              |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|--------------|---------------|-------------------|--------------|--------------|---------------|--|
|  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) | No Bimestre  |               | Até Bimestre (d)  | %(d/total d) |              |               |  |
| 391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 620.000,00    | 598.500,00     | 4.830,00          | 521.122,19       | 0,30         | 77.377,81    | 59.439,83     | 214.860,68        | 0,37         | 383.639,32   | 0,00          |  |
| 15 URBANISMO                                       | 12.845.139,00 | 13.360.639,00  | 1.222.073,92      | 11.261.841,95    | 6,47         | 2.098.797,05 | 1.747.961,93  | 7.062.670,22      | 12,18        | 6.297.968,78 | 0,00          |  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 9.073.139,00  | 9.007.889,00   | 396.974,22        | 6.932.023,44     | 3,98         | 2.075.865,56 | 851.202,62    | 4.321.648,87      | 7,45         | 4.686.240,13 | 0,00          |  |
| 452 SERVIÇOS URBANOS                               | 2.412.000,00  | 2.632.650,00   | 825.099,70        | 2.609.818,51     | 1,50         | 22.831,49    | 634.539,13    | 1.975.910,07      | 3,41         | 656.739,93   | 0,00          |  |

|  |                          |                  |                 |              |              |             |                 |              |              |             |                 |             |
|--|--------------------------|------------------|-----------------|--------------|--------------|-------------|-----------------|--------------|--------------|-------------|-----------------|-------------|
| 752  | ENERGIA ELÉTRICA         | 1.360.000,00     | 1.720.100,00    | 0,00         | 1.720.000,00 | 0,99        | 100,00          | 262.220,18   | 765.111,28   | 1,32        | 954.988,72      | 0,00        |
| 16   | HABITAÇÃO                | 105.000,00       | 1.700,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 1.700,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 1.700,00        | 0,00        |
| 482  | HABITAÇÃO URBANA         | 105.000,00       | 1.700,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 1.700,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 1.700,00        | 0,00        |
| 17   | SANEAMENTO               | 382.000,00       | 150.000,00      | 0,00         | 1.920,00     | 0,00        | 148.080,00      | 0,00         | 1.920,00     | 0,00        | 148.080,00      | 0,00        |
| 512  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO | 382.000,00       | 150.000,00      | 0,00         | 1.920,00     | 0,00        | 148.080,00      | 0,00         | 1.920,00     | 0,00        | 148.080,00      | 0,00        |
| 18   | GESTÃO AMBIENTAL         | 7.413.000,00     | 7.312.900,00    | 1.048.682,73 | 4.200.322,63 | 2,41        | 3.112.577,37    | 1.048.682,73 | 4.200.322,63 | 7,24        | 3.112.577,37    | 0,00        |
| 544  | RECURSOS HÍDRICOS        | 7.413.000,00     | 7.312.900,00    | 1.048.682,73 | 4.200.322,63 | 2,41        | 3.112.577,37    | 1.048.682,73 | 4.200.322,63 | 7,24        | 3.112.577,37    | 0,00        |
| 20   | AGRICULTURA              | 2.146.000,00     | 2.923.600,00    | 275.113,51   | 2.296.866,66 | 1,32        | 626.733,34      | 453.011,56   | 1.358.672,24 | 2,34        | 1.564.927,76    | 0,00        |
| 544  | RECURSOS HÍDRICOS        | 105.000,00       | 105.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 105.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 105.000,00      | 0,00        |
| 605  | ABASTECIMENTO            | 2.041.000,00     | 2.818.600,00    | 275.113,51   | 2.296.866,66 | 1,32        | 521.733,34      | 453.011,56   | 1.358.672,24 | 2,34        | 1.459.927,76    | 0,00        |
| 23   | COMERCIO E SERVIÇOS      | 5.145.000,00     | 4.764.000,00    | 167.853,43   | 399.599,38   | 0,23        | 4.364.400,62    | 71.219,16    | 178.136,02   | 0,31        | 4.585.863,98    | 0,00        |
| 691  | PROMOÇÃO COMERCIAL       | 150.000,00       | 150.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 150.000,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 150.000,00      | 0,00        |
| 695  | TURISMO                  | 4.995.000,00     | 4.614.000,00    | 167.853,43   | 399.599,38   | 0,23        | 4.214.400,62    | 71.219,16    | 178.136,02   | 0,31        | 4.435.863,98    | 0,00        |
| 26   | TRANSPORTE               | 2.767.101,00     | 1.758.601,00    | 0,00         | 732.449,90   | 0,42        | 1.026.151,10    | 0,00         | 233.835,15   | 0,40        | 1.524.765,85    | 0,00        |
| 782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO    | 2.767.101,00     | 1.758.601,00    | 0,00         | 732.449,90   | 0,42        | 1.026.151,10    | 0,00         | 233.835,15   | 0,40        | 1.524.765,85    | 0,00        |
| 27   | DESPORTO E LAZER         | 984.000,00       | 959.000,00      | 95.076,43    | 662.691,65   | 0,38        | 296.308,35      | 116.236,56   | 407.305,52   | 0,70        | 551.694,48      | 0,00        |
| 812  | DESPORTO COMUNITÁRIO     | 929.000,00       | 904.000,00      | 95.076,43    | 662.691,65   | 0,38        | 241.308,35      | 116.236,56   | 407.305,52   | 0,70        | 496.694,48      | 0,00        |
| 813  | LAZER                    | 55.000,00        | 55.000,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 55.000,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 55.000,00       | 0,00        |
| 99   | RESERVA DE CONTINGENCIA  | 671.050,00       | 171.050,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 171.050,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 171.050,00      | 0,00        |
| 784  | TRANSPORTE HIDROVIÁRIO   | 171.050,00       | 171.050,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 171.050,00      | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 171.050,00      | 0,00        |
| 999  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA  | 500.000,00       | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00            | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 0,00            | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> |                          | <b>20.000,00</b> | <b>4.000,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>4.000,00</b> | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b> | <b>4.000,00</b> | <b>0,00</b> |
| 10   | SAÚDE                    | 20.000,00        | 4.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 4.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 4.000,00        | 0,00        |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA           | 20.000,00        | 4.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 4.000,00        | 0,00         | 0,00         | 0,00        | 4.000,00        | 0,00        |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                |                |                   |                  |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                  |              |               |  |  |
|---|----------------|----------------|-------------------|------------------|--------------|---------------|---|------------------|--------------|---------------|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                |                |                   |                  |              |               | Exercício: 2021                             |                  |              |               |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                |                |                   |                  |              |               |   |                  |              |               |  |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                |                |                   |                  |              |               |   |                  |              |               |  |  |
| Função/SubFunção  | Dotação        |                | Despesa Empenhada |                  |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada                           |                  |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |  |
|   | Inicial        | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b) |               | No Bimestre                                 | Até Bimestre (d) | %(d/total d) |               |  |  |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 106.981.000,00 | 106.981.000,00 | 7.713.717,89      | 86.997.930,19    | 100,00       | 19.983.069,81 | 15.303.579,45                               | 58.008.856,56    | 100,00       | 48.972.143,44 | 0,00   |  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  |  |  |                  |                         |                                       |             |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|--|--|--|------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------------|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |  |  |  |                  |                         |                                       |             |  |  | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |  |  |  |                  |                         |                                       |             |  |  |   |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |  |  |  |                  |                         |                                       |             |  |  |   |  |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  |  |  |  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) | % (b/a)x100 |  |  |   |  |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  |  |  |  | 4.207.000,00     | 4.207.000,00            | 5.079.725,18                          | 120,74      |  |  |   |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              |  |  |  | 1.095.000,00     | 1.095.000,00            | 1.394.672,34                          | 127,36      |  |  |   |  |
| IPTU   |  |  |  | 780.000,00       | 780.000,00              | 1.003.968,41                          | 128,71      |  |  |   |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  |  |  |  | 315.000,00       | 315.000,00              | 390.703,93                            | 124,03      |  |  |   |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   |  |  |  | 360.000,00       | 360.000,00              | 287.173,92                            | 79,77       |  |  |   |  |
| ITBI   |  |  |  | 350.000,00       | 350.000,00              | 287.173,92                            | 82,04       |  |  |   |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  |  |  |  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                                  | 0,00        |  |  |   |  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  |  |  |  | 1.302.000,00     | 1.302.000,00            | 2.141.809,95                          | 164,50      |  |  |   |  |
| ISS  |  |  |  | 1.298.000,00     | 1.298.000,00            | 2.141.653,63                          | 164,99      |  |  |   |  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   |  |  |  | 4.000,00         | 4.000,00                | 156,32                                | 3,90        |  |  |   |  |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  |  |  |  | 1.450.000,00     | 1.450.000,00            | 1.256.068,97                          | 86,62       |  |  |   |  |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)   |  |  |  | 41.184.276,00    | 41.184.276,00           | 27.771.978,76                         | 67,43       |  |  |   |  |
| Cota-Parte FPM   |  |  |  | 33.900.000,00    | 33.900.000,00           | 22.182.590,57                         | 65,43       |  |  |   |  |
| Cota-Parte ITR   |  |  |  | 1.000,00         | 1.000,00                | 529,52                                | 52,95       |  |  |   |  |
| Cota-Parte IPVA  |  |  |  | 1.508.000,00     | 1.508.000,00            | 1.161.452,19                          | 77,01       |  |  |   |  |
| Cota-Parte ICMS  |  |  |  | 5.771.000,00     | 5.771.000,00            | 4.414.205,45                          | 76,48       |  |  |   |  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  |  |  |  | 4.276,00         | 4.276,00                | 3.631,51                              | 84,92       |  |  |   |  |

|  |                        |                               |                            |              |                            |             |                       |             |  |  |
|--|------------------------|-------------------------------|----------------------------|--------------|----------------------------|-------------|-----------------------|-------------|--|--|
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         |                            |             |                       |             |  |  |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 0,00                   | 0,00                          | 9.569,52                   | 0,00         |                            |             |                       |             |  |  |
| Outras   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         |                            |             |                       |             |  |  |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>45.391.276,00</b>   | <b>45.391.276,00</b>          | <b>32.851.703,94</b>       | <b>72,37</b> |                            |             |                       |             |  |  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>              | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b> |              | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> |             | <b>DESPESAS PAGAS</b> |             | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |  |
|  |                        |                               | Até o Período (d)          | % (d/c)x100  | Até o Período (e)          | % (e/c)x100 | Até o Período (f)     | % (f/c)x100 |  |  |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 6.835.791,00           | 9.219.891,00                  | 8.967.330,51               | 97,26        | 5.897.726,03               | 63,96       | 5.868.152,51          | 63,64       | 0,00   |  |
| Despesas Correntes   | 6.704.591,00           | 9.167.691,00                  | 8.952.805,10               | 97,65        | 5.883.200,62               | 64,17       | 5.856.100,21          | 63,87       | 0,00   |  |
| Despesas de Capital  | 131.200,00             | 52.200,00                     | 14.525,41                  | 27,82        | 14.525,41                  | 27,82       | 12.052,30             | 23,08       | 0,00   |  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 574.000,00             | 2.775.300,00                  | 2.678.753,71               | 96,52        | 1.645.404,97               | 59,28       | 1.645.285,87          | 59,28       | 0,00   |  |
| Despesas Correntes   | 484.000,00             | 2.715.300,00                  | 2.662.180,41               | 98,04        | 1.628.831,67               | 59,98       | 1.628.712,57          | 59,98       | 0,00   |  |
| Despesas de Capital  | 90.000,00              | 60.000,00                     | 16.573,30                  | 27,62        | 16.573,30                  | 27,62       | 16.573,30             | 27,62       | 0,00   |  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 180.000,00             | 36.000,00                     | 5.690,00                   | 15,80        | 5.210,00                   | 14,47       | 5.210,00              | 14,47       | 0,00   |  |
| Despesas Correntes   | 130.000,00             | 26.000,00                     | 5.690,00                   | 21,88        | 5.210,00                   | 20,03       | 5.210,00              | 20,03       | 0,00   |  |
| Despesas de Capital  | 50.000,00              | 10.000,00                     | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 149.000,00             | 443.500,00                    | 426.716,10                 | 96,21        | 230.872,15                 | 52,05       | 230.872,15            | 52,05       | 0,00   |  |
| Despesas Correntes   | 149.000,00             | 443.500,00                    | 426.716,10                 | 96,21        | 230.872,15                 | 52,05       | 230.872,15            | 52,05       | 0,00   |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00                       | 0,00         | 0,00                       | 0,00        | 0,00                  | 0,00        | 0,00   |  |

|  |                     |                      |   |              |                     |              |                     |              |             |             |
|--|---------------------|----------------------|---|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|-------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                     |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                     |              |                     |              |             |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                      | Exercício: 2021                             |              |                     |              |                     |              |             |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                      |   |              |                     |              |                     |              |             |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                      |   |              |                     |              |                     |              |             |             |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                 | 0,00  | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>7.738.791,00</b> | <b>12.474.691,00</b> | <b>12.078.490,32</b>                        | <b>96,82</b> | <b>7.779.213,15</b> | <b>62,35</b> | <b>7.749.520,53</b> | <b>62,12</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> |

|   |                                |                                |                           |
|---|--------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS (f)</b> |
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 12.078.490,32                  | 7.779.213,15                   | 7.749.520,53              |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)  | 0,00                           | 0,00                           | 0,00                      |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 12.078.490,32                  | 7.779.213,15                   | 7.749.520,53              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                                |                                | 4.927.755,59              |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                                |                                | 4.927.755,59              |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1   |                                |                                | 2.851.457,56              |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  |                                |                                | 0,00                      |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                                |                                | 23,67                     |

|   |   |   |                |           |   |
|---|---|---|----------------|-----------|---|
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b> | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>                |   |                |           |   |
|   | Saldo Inicial (no exercício anterior) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|   | Atual                                     | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                                    | 0,00                                      | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                   | 0,00                                      | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

|   |      |      |      |      |      |
|---|------|------|------|------|------|
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|------|------|------|------|------|

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR   |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       |  |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO   | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de cancelados prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior) |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|  |   |
|--|---|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde | Exercício: 2021                             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |   |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |   |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 0,00  | 0,00 0,00 0,00 0,00                         |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|-------------|
|   |                  |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 23.257.000,00    | 23.257.000,00           | 11.010.464,94       | 47,34       |
| Proveniente da União  | 22.457.000,00    | 22.457.000,00           | 10.054.557,00       | 44,77       |
| Proveniente dos Estados   | 755.000,00       | 755.000,00              | 955.907,94          | 126,61      |
| Proveniente de outros Municípios  | 45.000,00        | 45.000,00               | 0,00                | 0,00        |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)           | 0,00             | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 6.200,00         | 6.200,00                | 27.808,38           | 448,52      |
| TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX) | 23.263.200,00    | 23.263.200,00           | 11.038.273,32       | 47,44       |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS    |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|------------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)     | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
|  |                 |                        | ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 8.756.000,00  | 5.816.500,00        | 5.384.797,11  | 92,57              | 3.931.143,42  |   |
| Despesas Correntes                                     | 8.089.000,00    | 5.627.500,00           | 5.384.797,11           | 95,68         | 3.931.143,42        | 69,85         | 3.835.258,41       | 68,15         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 667.000,00      | 189.000,00             | 0,00                   | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)         | 12.802.000,00   | 11.277.200,00          | 9.921.562,39           | 87,97         | 7.242.190,70        | 64,21         | 7.088.993,70       | 62,86         | 0,00  |
| Despesas Correntes                                     | 12.542.000,00   | 10.846.200,00          | 9.599.041,35           | 88,50         | 7.234.490,70        | 66,70         | 7.081.293,70       | 65,28         | 0,00  |
| Despesas de Capital                                    | 260.000,00      | 431.000,00             | 322.521,04             | 74,83         | 7.700,00            | 1,78          | 7.700,00           | 1,78          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)              | 1.150.000,00    | 4.939.600,00           | 4.848.079,54           | 98,14         | 4.135.164,88        | 83,71         | 4.045.412,28       | 81,89         | 0,00  |



|  |                        |                               |   |                      |   |                      |  |                      |  |
|--|------------------------|-------------------------------|---|----------------------|---|----------------------|--|----------------------|--|
| Despesas Correntes   | 1.100.000,00           | 4.929.600,00                  | 4.848.079,54                                  | 98,34                | 4.135.164,88                                  | 83,88                | 4.045.412,28                             | 82,06                | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 50.000,00              | 10.000,00                     | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 384.000,00             | 697.800,00                    | 683.341,09                                    | 97,92                | 448.740,28                                    | 64,30                | 448.740,28                               | 64,30                | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 384.000,00             | 697.800,00                    | 683.341,09                                    | 97,92                | 448.740,28                                    | 64,30                | 448.740,28                               | 64,30                | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas Correntes   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>23.092.000,00</b>   | <b>22.731.100,00</b>          | <b>20.837.780,13</b>                          | <b>91,67</b>         | <b>15.757.239,28</b>                          | <b>69,32</b>         | <b>15.418.404,67</b>                     | <b>67,82</b>         | <b>0,00</b>  |
| <b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>                  | <b>DOTAÇÃO INICIAL</b> | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)</b> | <b>% (d/c) x 100</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)</b> | <b>% (e/c) x 100</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)</b> | <b>% (f/c) x 100</b> | <b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b> |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 15.591.791,00          | 15.036.391,00                 | 14.352.127,62                                 | 95,44                | 9.828.869,45                                  | 65,36                | 9.703.410,92                             | 64,53                | 0,00   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 13.376.000,00          | 14.052.500,00                 | 12.600.316,10                                 | 89,66                | 8.887.595,67                                  | 63,24                | 8.734.279,57                             | 62,15                | 0,00   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 1.330.000,00           | 4.975.600,00                  | 4.853.769,54                                  | 97,55                | 4.140.374,88                                  | 83,21                | 4.050.622,28                             | 81,40                | 0,00   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 533.000,00             | 1.141.300,00                  | 1.110.057,19                                  | 97,26                | 679.612,43                                    | 59,54                | 679.612,43                               | 59,54                | 0,00   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                   | 0,00                          | 0,00  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00                                     | 0,00                 | 0,00   |

|  |                      |                      |                      |              |                      |              |                      |  |             |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|--------------|----------------------|--------------|----------------------|--|-------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                      |                      |                      |              |                      |              |                      |  |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      |                      |                      |              |                      |              |                      | Sistema Orçamentário, inanceiro e Contábil |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                      |              |                      |              |                      | Exercício: 2021                            |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |                      |                      |              |                      |              |                      |  |             |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>30.830.791,00</b> | <b>35.205.791,00</b> | <b>32.916.270,45</b> | <b>93,49</b> | <b>23.536.452,43</b> | <b>66,85</b> | <b>23.167.925,20</b> | <b>65,80</b>                               | <b>0,00</b> |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                 | 23.092.000,00        | 22.731.100,00        | 20.837.780,13        | 91,67        | 15.757.239,28        | 69,32        | 15.418.404,67        | 67,82                                      | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>7.738.791,00</b>  | <b>12.474.691,00</b> | <b>12.078.490,32</b> | <b>1,82</b>  | <b>7.779.213,15</b>  | <b>-2,47</b> | <b>7.749.520,53</b>  | <b>-2,02</b>                               | <b>0,00</b> |

|  |  |  |   |  |  |
|--|--|--|---|--|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil das Receitas e Despesas |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  | Exercício: 2021   |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |  |   |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |  |   |  |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>                      |  |  |   |  |  |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  |  |  | PREVISÃO ATUALIZADA (a)   |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  |  |  | 4.207.000,00  |  | 5.079.725,18                           |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU             |  |  | 1.095.000,00  |  | 1.394.672,34                           |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI                                |  |  | 360.000,00  |  | 287.173,92                             |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS                            |  |  | 1.302.000,00  |  | 2.141.809,95                           |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                     |  |  | 1.450.000,00  |  | 1.256.068,97                           |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  |  |  | 41.862.276,00   |  | 29.064.241,18                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM  |  |  | 34.578.000,00   |  | 23.484.422,51                          |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   |  |  | 33.900.000,00   |  | 22.182.590,57                          |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  |  |  | 678.000,00  |  | 1.301.831,94                           |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   |  |  | 5.771.000,00  |  | 4.414.205,45                           |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   |  |  | 4.276,00  |  | 3.631,51                               |
| 2.4- Cota-Parte ITR  |  |  | 1.000,00  |  | 529,52                                 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   |  |  | 1.508.000,00  |  | 1.161.452,19                           |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   |  |  | 0,00  |  | 0,00                                   |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                |  |  | 0,00  |  | 0,00                                   |

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 46.069.276,00           | 34.143.966,36                          |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 8.236.855,20            | 5.552.481,85                           |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 3.280.463,80            | 2.983.509,74                           |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |  |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 17.964.503,00           | 12.714.529,88                          |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 17.964.500,00           | 11.027.672,71                          |
| 6.1.1- Principal   | 17.963.000,00           | 11.000.869,39                          |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 1.500,00                | 26.803,32                              |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 3,00                    | 1.686.857,17                           |
| 6.2.1- Principal   | 3,00                    | 1.686.857,17                           |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00                                   |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1   | 9.726.144,80            | 5.448.387,54                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                         |  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | 601.183,93                             |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 601.183,93                             |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00                                   |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   |                         | 13.315.713,81                          |

|   |   |  |  |   |  |
|---|---|--|--|---|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas   | Exercício: 2021                             |  |  |   |  |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  |   |  |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |   |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |   |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |   |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>               | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 12.879.800,00                               | 12.745.000,00                                | 7.677.581,26                                 | 7.677.581,26                            | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil   | 2.682.400,00                                | 2.645.000,00                                 | 1.882.201,15                                 | 1.882.201,15                            | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola  | 2.682.400,00                                | 2.645.000,00                                 | 1.882.201,15                                 | 1.882.201,15                            | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 10.197.400,00                               | 10.100.000,00                                | 5.795.380,11                                 | 5.795.380,11                            | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 3.345.900,00                                | 2.903.625,82                                 | 1.512.876,11                                 | 1.512.876,11                            | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil   | 504.200,00                                  | 410.000,00                                   | 212.630,18                                   | 212.630,18                              | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola  | 504.200,00                                  | 410.000,00                                   | 212.630,18                                   | 212.630,18                              | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 2.841.700,00                                | 2.493.625,82                                 | 1.300.245,93                                 | 1.300.245,93                            | 0,00                                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)  | 16.225.700,00                               | 15.648.625,82                                | 9.190.457,37                                 | 9.190.457,37                            | 0,00                                       |

|  |  |  |   |  |   |
|--|--|--|---|--|---|
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |   |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 12.745.000,00                                | 7.677.581,26                                 | 7.677.581,26                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 15.648.625,82                                | 9.190.457,37                                 | 9.190.457,37                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |

|   |                          |                          |  |                       |
|---|--------------------------|--------------------------|--|-----------------------|
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>              | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b> | <b>VALOR APLICADO(J)</b> | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b> |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 8.900.170,92             | 7.677.581,26             | 7.677.581,26                               | 60,38                 |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                     | 0,00                     | 0,00                                       | 0,00                  |

|  |                           |                       |                                   |                   |
|--|---------------------------|-----------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                      | 0,00                  | 0,00                              | 0,00              |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o) | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 1.271.452,99              | 3.524.072,51          | 3.524.072,51                      | 27,71             |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

|  |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |
|--|------------------------|---|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                  |                                     |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas  |                        | Exercício: 2021                             |                                       |                                  |                                     |  |
| com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>                                    |                        |   |                                       |                                  |                                     |  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6</b>   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)       | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 297.000,00             | 231.626,60                                  | 151.511,97                            | 150.334,04                       | 0,00                                |  |
| 24.1- Creche   | 42.100,00              | 8.445,00                                    | 4.076,23                              | 4.076,23                         | 0,00                                |  |
| 24.2- Pré-escola   | 254.900,00             | 223.181,60                                  | 147.435,74                            | 146.257,81                       | 0,00                                |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 5.774.719,00           | 3.552.732,45                                | 2.343.348,30                          | 2.268.558,09                     | 0,00                                |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)   | 6.071.719,00           | 3.784.359,05                                | 2.494.860,27                          | 2.418.892,13                     | 0,00                                |  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |   |                                       |                                  | <b>VALOR</b>                        |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |   |                                       |                                  | 11.685.317,64                       |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |   |                                       |                                  | 5.448.387,54                        |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |   |                                       |                                  | 0,00                                |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |   |                                       |                                  | 0,00                                |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |   |                                       |                                  | 0,00                                |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |   |                                       |                                  | 6.236.930,10                        |  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5   | VALOR EXIGIDO (x)       |                    |               | VALOR APLICADO (w)                     | % APLICADO (y)   |
|---|-------------------------|--------------------|---------------|--|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 8.535.991,59            |                    |               | 6.236.930,10                           | 18,26            |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> | SALDO INICIAL (z)       | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac)                     | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | 13.397,84               | 4.709,84           | 4.709,84      | 0,00                                   | 8.688,00         |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 13.397,84               | 4.709,84           | 4.709,84      | 0,00                                   | 8.688,00         |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00                    | 0,00               | 0,00          | 0,00                                   | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00                    | 0,00               | 0,00          | 0,00                                   | 0,00             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                         |                    |               |  |                  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |                    |               | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)   | 1.152.900,00            |                    |               | 669.263,56                             |                  |
| 35.1- Salário-Educação  | 505.000,00              |                    |               | 277.776,74                             |                  |
| 35.2- PDDE  | 10.000,00               |                    |               | 0,00                                   |                  |
| 35.3- PNAE  | 533.300,00              |                    |               | 312.509,80                             |                  |
| 35.4- PNATE   | 101.000,00              |                    |               | 71.779,16                              |                  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 3.600,00                |                    |               | 7.197,86                               |                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 500.000,00              |                    |               | 11.603,18                              |                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    |                    |               | 0,00                                   |                  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO   | 0,00                    |                    |               | 0,00                                   |                  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    |                    |               | 0,00                                   |                  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )                                      | 1.652.900,00            |                    |               | 680.866,74                             |                  |

|  |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
|--|-------------------------------|---|--------------|--|--------------|-----------------------------------|--------------|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |  |              |                                   |              |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                               | Exercício: 2021                             |              |  |              |                                   |              |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>  |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| <b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>      | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)</b> | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS PAGAS Bimestre(f)</b> | <b>Até o</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 221.000,00                    | 141.928,66                                  |              | 116.701,13                             |              | 107.353,91                        |              | 0,00                                       |
| 41.1- Creche   | 127.100,00                    | 73.741,92                                   |              | 63.707,92                              |              | 60.240,83                         |              | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola   | 93.900,00                     | 68.186,74                                   |              | 52.993,21                              |              | 47.113,08                         |              | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 842.800,00                    | 697.030,98                                  |              | 531.275,31                             |              | 516.899,06                        |              | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 1.500,00                      | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)   | 1.065.300,00                  | 838.959,64                                  |              | 647.976,44                             |              | 624.252,97                        |              | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>  |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>      | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)</b> | <b>Até o</b> | <b>DESPESAS PAGAS Bimestre(f)</b> | <b>Até o</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)   | 23.362.719,00                 | 20.271.944,51                               |              | 12.333.294,08                          |              | 12.233.602,47                     |              | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes   | 20.712.119,00                 | 20.058.182,56                               |              | 12.155.582,13                          |              | 12.055.890,52                     |              | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo  | 18.465.319,00                 | 18.045.116,11                               |              | 10.714.966,61                          |              | 10.713.348,38                     |              | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo  | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 2.246.800,00                  | 2.013.066,45                                |              | 1.440.615,52                           |              | 1.342.542,14                      |              | 0,00                                       |
| 47.2- Despesas de Capital  | 2.650.600,00                  | 213.761,95                                  |              | 177.711,95                             |              | 177.711,95                        |              | 0,00                                       |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                          | 0,00  |              | 0,00                                   |              | 0,00                              |              | 0,00                                       |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 2.650.600,00                  | 213.761,95                                  |              | 177.711,95                             |              | 177.711,95                        |              | 0,00                                       |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |                               | <b>FUNDEB (ae)</b>                          |              | <b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)</b>           |              |                                   |              |  |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   |                               | 601.183,93                                  |              |  |              | 253.950,76                        |              |  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   |                               | 13.378.308,48                               |              |  |              | 281.367,26                        |              |  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  |                               | 9.042.021,98                                |              |  |              | 62.133,31                         |              |  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  |                               | 4.937.470,43                                |              |  |              | 473.184,71                        |              |  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               | 0,00  |              |  |              | 0,00                              |              |  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  |                               | 0,00  |              |  |              | 0,00                              |              |  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  |                               | 4.937.470,43                                |              |  |              | 0,00                              |              |  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |                               |   |              |  |              |                                   |              |  |

|   |                            |   |  |
|---|----------------------------|---|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                            |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |   |  |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                            |   |  |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                  |  |
|   |                            | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 94.992.915,00              | 60.161.974,65                               |  |
| Receitas Tributárias  | 4.606.590,00               | 5.609.989,66                                |  |
| IPTU  | 780.000,00                 | 1.003.968,41                                |  |
| ISS   | 1.298.000,00               | 2.141.653,63                                |  |
| IBTI  | 350.000,00                 | 287.173,92                                  |  |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| IRRF  | 1.450.000,00  | 1.256.068,97  |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 728.590,00    | 921.124,73    |
| Receitas de Contribuições                                 | 1.910.000,00  | 1.387.997,32  |
| Receita Patrimonial Líquida                               | 93.650,00     | 206.037,27    |
| Aplicações Financeiras (II)                               | 81.850,00     | 202.594,89    |
| Outras Receitas Patrimoniais                              | 11.800,00     | 3.442,38      |
| Transferências Correntes                                  | 80.671.225,00 | 49.653.542,21 |
| Cota-Parte do FPM   | 34.578.000,00 | 23.484.422,51 |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.771.000,00  | 4.414.205,45  |
| Cota-Parte do IPVA  | 1.508.000,00  | 1.161.452,19  |
| Cota-Parte do ITR   | 1.000,00      | 529,52        |
| Transferências da LC 87/1996                              | 0,00          | 9.569,52      |
| Transferências da LC 61/1989                              | 4.276,00      | 3.631,51      |
| Transferências do FUNDEB                                  | 17.963.004,00 | 13.346.352,28 |
| Outras Transferências Correntes                           | 20.845.945,00 | 7.233.379,23  |
| Demais Receitas Correntes                                 | 7.711.450,00  | 3.304.408,19  |
| Outras Receitas Financeiras(III)                          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes                              | 7.711.450,00  | 3.304.408,19  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 94.911.065,00 | 59.959.379,76 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 11.888.089,00 | 1.389.153,88  |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 50.000,00     | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 50.000,00     | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Alienações de Bens                                 | 50.000,00     | 0,00          |

|   |                           |   |                            |                           |   |                                       |                       |
|---|---------------------------|---|----------------------------|---------------------------|---|---------------------------------------|-----------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                           | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                            |                           |   |                                       |                       |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                           | Exercício: 2021                             |                            |                           |   |                                       |                       |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                           |   |                            |                           |   |                                       |                       |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                           |   |                            |                           |   |                                       |                       |
| Transferências de Capital   | 11.778.089,00             | 1.389.153,88                                |                            |                           |   |                                       |                       |
| Convênios   | 11.428.089,00             | 1.384.946,80                                |                            |                           |   |                                       |                       |
| Outras Transferências de Capital  | 350.000,00                | 4.207,08                                    |                            |                           |   |                                       |                       |
| Outras Receitas de Capital  | 10.000,00                 | 0,00  |                            |                           |   |                                       |                       |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00                      | 0,00  |                            |                           |   |                                       |                       |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 10.000,00                 | 0,00  |                            |                           |   |                                       |                       |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X )                        | 11.838.089,00             | 1.389.153,88                                |                            |                           |   |                                       |                       |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 106.749.154,00            | 61.348.533,64                               |                            |                           |   |                                       |                       |
| <b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                  |                            |                           |   | <b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> |                       |
|   |                           | <b>DESPESAS EMPENHADAS</b>                  | <b>DESPESAS LIQUIDADAS</b> | <b>DESPESAS PAGAS (a)</b> | <b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b> | <b>LIQUIDADOS</b>                     | <b>PAGOS (c)</b>      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 90.228.410,00             | 82.121.219,03                               | 55.948.640,79              | 55.352.610,19             | 444.915,67                                  | 1.230.466,98                          | 1.230.466,98          |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 54.598.550,00             | 51.033.713,56                               | 32.997.104,31              | 32.991.234,45             | 5.719,23                                    | 0,00                                  | 0,00                  |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)  | 22.000,00                 | 0,00  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                  |
| Outras Despesas Correntes   | 35.607.860,00             | 31.087.505,47                               | 22.951.536,48              | 22.361.375,74             | 439.196,44                                  | 1.230.466,98                          | 1.230.466,98          |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)  | 90.206.410,00             | 82.121.219,03                               | 55.948.640,79              | 55.352.610,19             | 444.915,67                                  | 1.230.466,98                          | 1.230.466,98          |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)   | 16.581.540,00             | 4.876.711,16                                | 2.060.215,77               | 2.057.742,66              | 242.207,07                                  | 669.329,05                            | 669.329,05            |
| Investimentos   | 14.959.540,00             | 3.396.711,16                                | 1.220.010,11               | 1.217.537,00              | 242.207,07                                  | 669.329,05                            | 669.329,05            |
| Inversões Financeiras   | 100.000,00                | 0,00  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                  |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                                     | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                  |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00                      | 0,00  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                  |
| Demais Inversões Financeiras  | 100.000,00                | 0,00  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                  |
| Amortização da Dívida (XX)  | 1.522.000,00              | 1.480.000,00                                | 840.205,66                 | 840.205,66                | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                  |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)                        | 15.059.540,00             | 3.396.711,16                                | 1.220.010,11               | 1.217.537,00              | 242.207,07                                  | 669.329,05                            | 669.329,05            |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 171.050,00                | 0,00  | 0,00                       | 0,00                      | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                  |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)  | 105.437.000,00            | 85.517.930,19                               | 57.168.650,90              | 56.570.147,19             | 687.122,74                                  | 1.899.796,03                          | 1.899.796,03          |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]            |                           |   |                            |                           |   |                                       | 2.191.467,68          |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>  |                           |   |                            |                           |   |                                       | <b>VALOR CORRENTE</b> |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | -1.950.000,00         |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                      | 0,00                  |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 2.191.467,68          |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 4.189.000,00          |

|  |  |   |                         |
|--|--|---|-------------------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                            |  | Exercício: 2021 Pág.: 3/3                   |                         |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021   |  |   |                         |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |  |   |                         |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |  |   |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   |  | <b>SALDO</b>                                |                         |
|  |  | Em 31/Dez/2020 (a)                          | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  |  | 16.801.755,56                               | 15.417.955,62           |
| DEDUÇÕES (XXIX)  |  | 20.924.089,45                               | 22.941.970,52           |
| Disponibilidade de Caixa   |  | 20.924.089,45                               | 22.941.970,52           |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   |  | 21.613.246,44                               | 22.943.973,77           |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   |  | 689.156,99                                  | 2.003,25                |
| Demais Haveres Financeiros   |  | 0,00  | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  |  | -4.122.333,89                               | -7.524.014,90           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |  |   | 3.401.681,01            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   |  | <b>VALOR CORRENTE</b>                       |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   |  | 687.153,74                                  |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   |  | 0,00  |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  |  | 0,00  |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  |  | 0,00  |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   |  | 0,00  |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   |  | 0,00  |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   |  | -523.059,59                                 |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) |  | 2.191.467,68                                |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   |  | 2.191.467,68                                |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  |  | <b>VALOR CORRENTE</b>                       |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   |  | 0,00  |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   |  | 0,00  |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       |  | 0,00  |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   |  | 0,00  |                         |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |            |                |                     |  |   |                |              |                |                     |                         |
|--|--|---|------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|--------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |  | Exercício: 2021                             |            |                |                     |  |   |                |              |                |                     |                         |
| Mês: AGOSTO/2021   |  |   |            |                |                     |  |   |                |              |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |  |   |            |                |                     |  |   |                |              |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados             |   |            |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |              |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b)               | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)    | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) |                         |
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  | 2.000,00                               | 687.156,99                                  | 687.122,74 | 31,00          | 2.003,25            | 106.424,44                             | 2.203.753,74                            | 1.899.796,03   | 1.899.796,03 | 6.718,88       | 403.663,27          | 405.666,52              |
| Total  | 2.000,00                               | 687.156,99                                  | 687.122,74 | 31,00          | 2.003,25            | 106.424,44                             | 2.203.753,74                            | 1.899.796,03   | 1.899.796,03 | 6.718,88       | 403.663,27          | 405.666,52              |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**D84E93B8

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                             |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                             |                             |                       | Exercício: 2021       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                             |                             |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                             |                             |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 16.801.755,56               | 0,00                        | 31.169.665,23         | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 11.628.280,01               | 0,00                        | 21.765.306,40         | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 11.628.280,01               | 0,00                        | 21.765.306,40         | 0,00                  |
| De Tributos   | 2.682.706,77                | 0,00                        | 5.365.413,54          | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 8.000.000,00                | 0,00                        | 14.668.716,28         | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 945.573,24                  | 0,00                        | 1.731.176,58          | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 5.173.475,55                | 0,00                        | 9.404.358,83          | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 20.924.089,45               | 0,00                        | 45.856.330,68         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 20.924.089,45               | 0,00                        | 45.856.330,68         | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 21.613.246,44               | 0,00                        | 45.878.121,74         | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 689.156,99                  | 0,00                        | 21.791,06             | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | -4.122.333,89               | 0,00                        | -14.686.665,45        | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 95.657.557,65               | 97.575.321,26               | 92.742.090,59         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 17,56                       | 0,00                        | 33,60                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | -4,30                       | 0,00                        | -15,83                | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 114.789.069,18              | 117.090.385,51              | 111.290.508,71        | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 103.310.162,26              | 105.381.346,96              | 100.161.457,84        | 0,00                  |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                                    |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|--|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                     |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")          |                             |   |                       |                       |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                       | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|  |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                        | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                 | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                 | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015           | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Usuário  |                             |   |                       |                       |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ                       |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |
|---|--|---|--|--|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias |  | Exercício: 2021                             |  |  |

| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |                             |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 0,00                        | 97.575.321,26               | 92.742.090,59         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 0,00                        | 21.466.570,68               | 20.403.259,93         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |                             |                       |                       |

| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |  | Exercício: 2021                             |                                     |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   |  |   |                                     |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |  |   |                                     |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   |  | VALOR REALIZADO                             |                                     |
|   |  | No Quadrimestre de Referência               | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Mobiliária  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Interna   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Externa   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Contratual  |  | 0,00  | 0,00                                |
| Interna   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Empréstimos   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          |  | 0,00  | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              |  | 0,00  | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       |  | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          |  | 0,00  | 0,00                                |
| Externa   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Empréstimos   |  | 0,00  | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro          |  | 0,00  | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços              |  | 0,00  | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)       |  | 0,00  | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001          |  | 0,00  | 0,00                                |
| TOTAL (III)   |  | 0,00  | 0,00                                |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                       |  | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                       |  | 92.742.090,59                               | 0,00                                |



|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)   | 0,00          | 0,00  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00          | 0,00  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 14.838.734,49 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>  | 13.354.861,04 | 14,40 |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA   | 0,00          | 0,00  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 6.491.946,34  | 7,00  |

|   |                               |   |  |
|---|-------------------------------|---|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               | Exercício: 2021                             |  |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   |                               |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |   |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                        | VALOR REALIZADO               |   |  |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Parcelamentos de Dívidas  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Tributos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contribuições Previdenciárias   | 0,00                          | 0,00  |  |
| FGTS  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas        | 0,00                          | 0,00  |  |
| Usuário   |                               |   |  |

|  |                |   |  |
|--|----------------|---|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |                | Exercício: 2021                             |  |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |                |   |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   |                | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |  |
| Receita Corrente Líquida   | 92.742.090,59  |   |  |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL</b>                          |  |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 47.541.612,07  | 51,26                                       |  |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 50.080.728,92  | 54,00                                       |  |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 47.576.692,47  | 51,30                                       |  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL</b>                          |  |
| Dívida Consolidada Líquida   | -14.686.665,45 | -15,05                                      |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 117.090.385,51 | 120,00                                      |  |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL</b>                          |  |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00           | 0,00  |  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 21.466.570,68  | 22,00                                       |  |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>VALOR</b>   | <b>% SOBRE RCL</b>                          |  |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00           | 0,00  |  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00           | 0,00  |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 14.838.734,49  | 16,00                                       |  |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.491.946,34   | 7,00  |  |

|  |  |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
|--|--|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  | Exercício: 2021                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
| Mês: AGOSTO/2021   |  |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                            |  |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                              |   |
|  | Liquidadas                             |   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| 09/2020  | 10/2020                                | 11/2020                                     | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |              |                              |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 3.903.672,39                           | 3.759.369,00                                | 3.708.543,79 | 5.830.573,86 | 3.110.801,15 | 4.001.905,57 | 4.059.078,44 | 3.902.134,62 | 3.909.434,77 | 4.601.086,09 | 3.838.786,58 | 3.978.104,04 | 48.603.490,30                | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 3.901.582,39                           | 3.757.279,00                                | 3.705.408,79 | 5.828.483,86 | 3.108.601,15 | 3.999.705,57 | 4.056.878,44 | 3.899.934,62 | 3.907.234,77 | 4.597.786,09 | 3.835.486,58 | 3.975.904,04 | 48.574.285,30                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                           | 3.349.353,48                           | 3.217.916,33                                | 3.152.618,07 | 4.279.512,38 | 3.108.325,65 | 3.415.344,69 | 3.275.609,92 | 3.454.999,42 | 3.329.437,31 | 3.989.181,70 | 3.247.022,37 | 3.360.525,37 | 41.179.846,69                | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 552.228,91                             | 539.362,67                                  | 552.790,72   | 1.548.971,48 | 275,50       | 584.360,88   | 781.268,52   | 444.935,20   | 577.797,46   | 608.604,39   | 588.464,21   | 615.378,67   | 7.394.438,61                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 2.090,00                               | 2.090,00                                    | 3.135,00     | 2.090,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 3.300,00     | 3.300,00     | 2.200,00     | 29.205,00                    | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |                        |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|------------------------|
| Pensões   | 2.090,00     | 2.090,00     | 3.135,00     | 2.090,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 2.200,00     | 3.300,00     | 3.300,00     | 2.200,00      | 29.205,00     | 0,00                   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF, 0/0) |              |              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00                   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00                   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00         | 17,45        | 0,00         | 0,00         | 493.414,55   | 187.994,79   | 76.798,25    | 75.810,47    | 71.596,43    | 11.650,00    | 71.596,43    | 72.999,86    | 1.061.878,23  | 0,00          |                        |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.988,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 5.988,00      | 0,00          |                        |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 71.596,43    | 91.546,41    | 76.798,25    | 75.810,47    | 71.596,43    | 11.650,00    | 71.596,43    | 72.999,86    | 543.594,28    | 0,00          |                        |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00         | 17,45        | 0,00         | 0,00         | 421.818,12   | 90.460,38    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 512.295,95    | 0,00          |                        |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |                        |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 3.903.672,39 | 3.759.351,55 | 3.708.543,79 | 5.830.573,86 | 2.617.386,60 | 3.813.910,78 | 3.982.280,19 | 3.826.324,15 | 3.837.838,34 | 4.589.436,09 | 3.767.190,15 | 3.905.104,18 | 47.541.612,07 | 0,00          |                        |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 92.742.090,59 | 51,26                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)                                 |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)                                    |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 92.742.090,59 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 47.541.612,07 | 51,26                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 50.080.728,92 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 47.576.692,47 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | 45.072.656,03 | 48,60                  |

|  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
|--|--|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---|---|--|
| MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |  |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Exercício: 2021 - Pág.: 2/2                 |   |  |
| Mês: AGOSTO/2021   |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")                           |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         | Total (Últimos 12 meses) (a)                | Inscritas em Restos a pagar não processados |  |
|  | Liquidadas                             |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
|  | 09/2020                                | 10/2020 | 11/2020 | 12/2020 | 01/2021 | 02/2021 | 03/2021 | 04/2021 | 05/2021 | 06/2021 | 07/2021 | 08/2021 |   |   |  |
| Usuário  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |
| Usuário  |  |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |         |   |   |  |

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:** 75FFA946

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**CONTROLADORIA**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021**

|  |  |  |  |                  |                         |                     |                  |                        |
|--|--|--|--|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |  |  |                  |                         |                     |                  |                        |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |  |  |  |                  | Exercício: 2021         |                     |                  |                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |  |  |                  |                         |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1                              |  |  |  |                  |                         |                     |                  |                        |
| Receitas   |  |  |  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |  |  |  |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes   |  |  |  | 27.935.594,00    | 27.935.594,00           | 3.993.637,21        | 12.914.722,69    | 15.020.871,31          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  |  |  |  | 279.000,00       | 279.000,00              | 11.300,60           | 146.800,10       | 132.199,90             |
| 1.1.1 Impostos   |  |  |  | 251.000,00       | 251.000,00              | 9.594,60            | 136.751,02       | 114.248,98             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    |  |  |  | 116.000,00       | 116.000,00              | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   |  |  |  | 116.000,00       | 116.000,00              | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    |  |  |  | 116.000,00       | 116.000,00              | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  |  |  |  | 116.000,00       | 116.000,00              | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal |  |  |  | 116.000,00       | 116.000,00              | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  |  |  |  | 135.000,00       | 135.000,00              | 9.594,60            | 135.214,99       | -214,99                |

|  |               |               |              |   |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---|---------------|
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 1.600,00                                    | 28.400,00     |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00  | 15.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal  | 13.000,00     | 13.000,00     | 0,00         | 0,00  | 13.000,00     |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00  | 1.000,00      |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00  | 1.000,00      |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis   | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 1.600,00                                    | 13.400,00     |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                       | 14.000,00     | 14.000,00     | 0,00         | 1.600,00                                    | 12.400,00     |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                    | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00  | 1.000,00      |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 105.000,00    | 105.000,00    | 9.594,60     | 133.614,99                                  | -28.614,99    |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 105.000,00    | 105.000,00    | 9.594,60     | 133.614,99                                  | -28.614,99    |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 90.000,00     | 90.000,00     | 9.594,60     | 133.614,99                                  | -43.614,99    |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00  | 10.000,00     |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00  | 5.000,00      |
| 1.1.2 Taxas  | 28.000,00     | 28.000,00     | 1.706,00     | 10.049,08                                   | 17.950,92     |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços   | 28.000,00     | 28.000,00     | 1.706,00     | 10.049,08                                   | 17.950,92     |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços  | 28.000,00     | 28.000,00     | 1.706,00     | 10.049,08                                   | 17.950,92     |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços  | 28.000,00     | 28.000,00     | 1.706,00     | 10.049,08                                   | 17.950,92     |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal  | 28.000,00     | 28.000,00     | 1.706,00     | 10.049,08                                   | 17.950,92     |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços  | 28.000,00     | 28.000,00     | 1.706,00     | 10.049,08                                   | 17.950,92     |
| 1.2 Contribuições  | 9.000,00      | 9.000,00      | 22.926,00    | 80.031,22                                   | -71.031,22    |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 9.000,00      | 9.000,00      | 22.926,00    | 80.031,22                                   | -71.031,22    |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 9.000,00      | 9.000,00      | 22.926,00    | 80.031,22                                   | -71.031,22    |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 9.000,00      | 9.000,00      | 22.926,00    | 80.031,22                                   | -71.031,22    |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 88.000,00     | 88.000,00     | 5.961,04     | 10.445,43                                   | 77.554,57     |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 88.000,00     | 88.000,00     | 5.961,04     | 10.445,43                                   | 77.554,57     |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 88.000,00     | 88.000,00     | 5.961,04     | 10.445,43                                   | 77.554,57     |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários  | 88.000,00     | 88.000,00     | 5.961,04     | 10.445,43                                   | 77.554,57     |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 88.000,00     | 88.000,00     | 5.961,04     | 10.445,43                                   | 77.554,57     |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 5.000,00      | 5.000,00      | 423,80       | 841,46                                      | 4.158,54      |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 11.000,00     | 11.000,00     | 574,80       | 1.015,00                                    | 9.985,00      |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE   | 4.000,00      | 4.000,00      | 2.955,85     | 4.613,49                                    | -613,49       |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 0,00          | 0,00          | 235,44       | 435,39                                      | -435,39       |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 0,00          | 0,00          | 905,78       | 2.140,98                                    | -2.140,98     |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE   | 8.000,00      | 8.000,00      | 325,92       | 495,06                                      | 7.504,94      |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação  | 0,00          | 0,00          | 155,98       | 246,76                                      | -246,76       |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS  | 60.000,00     | 60.000,00     | 383,47       | 657,29                                      | 59.342,71     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 27.540.594,00 | 27.540.594,00 | 3.950.127,39 | 12.661.942,44                               | 14.878.651,56 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 18.594.894,00 | 18.594.894,00 | 2.687.610,75 | 8.589.510,97                                | 10.005.383,03 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 18.594.894,00 | 18.594.894,00 | 2.687.610,75 | 8.589.510,97                                | 10.005.383,03 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 14.529.694,00 | 14.529.694,00 | 1.813.492,50 | 6.349.373,49                                | 8.180.320,51  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 14.431.294,00 | 14.431.294,00 | 1.379.548,52 | 5.915.357,66                                | 8.515.936,34  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 14.431.294,00 | 14.431.294,00 | 1.379.548,52 | 5.915.357,66                                | 8.515.936,34  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 16.831.294,00 | 16.831.294,00 | 1.724.435,60 | 7.394.196,84                                | 9.437.097,16  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.400.000,00 | -2.400.000,00 | -344.887,08  | -1.478.839,18                               | -921.160,82   |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00  | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00  | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00  | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 46.000,00     | 46.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98                                  | -387.943,98   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 46.000,00     | 46.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98                                  | -387.943,98   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 46.000,00     | 46.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98                                  | -387.943,98   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 4.400,00      | 4.400,00      | 0,00         | 71,85                                       | 4.328,15      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 4.400,00      | 4.400,00      | 0,00         | 71,85                                       | 4.328,15      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 89,80                                       | 4.910,20      |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |               |               |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>  |               |               |              | <b>Exercício: 2021</b>                      |               |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>   |               |               |              |   |               |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -600,00       | -600,00       | 0,00         | -17,95                                      | -582,05       |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 65.000,00     | 65.000,00     | 37.318,19    | 130.040,97                                  | -65.040,97    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 65.000,00     | 65.000,00     | 37.318,19    | 130.040,97                                  | -65.040,97    |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 65.000,00     | 65.000,00     | 37.318,19    | 130.040,97                                  | -65.040,97    |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.067.600,00  | 2.067.600,00  | 784.759,00   | 1.808.939,34                                | 258.660,66    |

|   |   |              |              |            |   |              |
|---|---|--------------|--------------|------------|---|--------------|
| 1.7.1.8.03.1  | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   | 2.067.600,00 | 2.067.600,00 | 671.647,82 | 1.624.135,66                                | 443.464,34   |
| 1.7.1.8.03.1.1  | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 2.067.600,00 | 2.067.600,00 | 671.647,82 | 1.624.135,66                                | 443.464,34   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01   | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal   | 1.887.600,00 | 1.887.600,00 | 154.491,96 | 699.278,64                                  | 1.188.321,36 |
| 1.7.1.8.03.1.1.99   | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária  | 180.000,00   | 180.000,00   | 517.155,86 | 924.857,02                                  | -744.857,02  |
| 1.7.1.8.03.2  | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada  | 0,00         | 0,00         | 102.398,26 | 133.371,04                                  | -133.371,04  |
| 1.7.1.8.03.2.1  | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 0,00         | 0,00         | 102.398,26 | 133.371,04                                  | -133.371,04  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01   | Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal  | 0,00         | 0,00         | 102.398,26 | 133.371,04                                  | -133.371,04  |
| 1.7.1.8.03.3  | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde  | 0,00         | 0,00         | 5.161,92   | 29.228,64                                   | -29.228,64   |
| 1.7.1.8.03.3.1  | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 0,00         | 0,00         | 5.161,92   | 29.228,64                                   | -29.228,64   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01   | Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal  | 0,00         | 0,00         | 5.161,92   | 29.228,64                                   | -29.228,64   |
| 1.7.1.8.03.4  | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica   | 0,00         | 0,00         | 5.551,00   | 22.204,00                                   | -22.204,00   |
| 1.7.1.8.03.4.1  | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 0,00         | 0,00         | 5.551,00   | 22.204,00                                   | -22.204,00   |
| 1.7.1.8.03.4.1.01   | Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal   | 0,00         | 0,00         | 5.551,00   | 22.204,00                                   | -22.204,00   |
| 1.7.1.8.05  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 790.000,00   | 790.000,00   | 41.316,87  | 143.263,44                                  | 646.736,56   |
| 1.7.1.8.05.1  | Transferências do Salário-Educação  | 260.000,00   | 260.000,00   | 13.170,60  | 58.934,17                                   | 201.065,83   |
| 1.7.1.8.05.1.1  | Transferências do Salário-Educação - Principal  | 260.000,00   | 260.000,00   | 13.170,60  | 58.934,17                                   | 201.065,83   |
| 1.7.1.8.05.2  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 25.000,00    | 25.000,00    | 0,00       | 0,00  | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.05.2.1  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 25.000,00    | 25.000,00    | 0,00       | 0,00  | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.05.3  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 350.000,00   | 350.000,00   | 15.494,80  | 54.231,80                                   | 295.768,20   |
| 1.7.1.8.05.3.1  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 350.000,00   | 350.000,00   | 15.494,80  | 54.231,80                                   | 295.768,20   |
| 1.7.1.8.05.3.1.03   | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL  | 350.000,00   | 350.000,00   | 15.494,80  | 54.231,80                                   | 295.768,20   |
| 1.7.1.8.05.4  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 155.000,00   | 155.000,00   | 12.651,47  | 30.097,47                                   | 124.902,53   |
| 1.7.1.8.05.4.1  | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 155.000,00   | 155.000,00   | 12.651,47  | 30.097,47                                   | 124.902,53   |
| 1.7.1.8.05.4.1.04   | Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE   | 155.000,00   | 155.000,00   | 12.651,47  | 30.097,47                                   | 124.902,53   |
| 1.7.1.8.06  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.600,00     | 2.600,00     | 0,00       | 0,00  | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1  | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 2.600,00     | 2.600,00     | 0,00       | 0,00  | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1  | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 2.600,00     | 2.600,00     | 0,00       | 0,00  | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01   | Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00       | 0,00  | 3.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09   | Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -400,00      | -400,00      | 0,00       | 0,00  | -400,00      |
| 1.7.1.8.09  | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 2.158,61   | 123.495,33                                  | -123.495,33  |
| 1.7.1.8.09.1  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB | 0,00         | 0,00         | 2.158,61   | 123.495,33                                  | -123.495,33  |
| 1.7.1.8.09.1.2  | Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 2.158,61   | 123.495,33                                  | -123.495,33  |
| 1.7.1.8.10  | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 210.000,00   | 210.000,00   | 0,00       | 0,00  | 210.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2  | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00  | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1  | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00  | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3  | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 110.000,00   | 110.000,00   | 0,00       | 0,00  | 110.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3.1  | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 110.000,00   | 110.000,00   | 0,00       | 0,00  | 110.000,00   |
| 1.7.1.8.12  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 400.000,00   | 400.000,00   | 7.786,86   | 31.283,52                                   | 368.716,48   |
| 1.7.1.8.12.1  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 400.000,00   | 400.000,00   | 7.786,86   | 31.283,52                                   | 368.716,48   |
| 1.7.1.8.12.1.1  | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 400.000,00   | 400.000,00   | 7.786,86   | 31.283,52                                   | 368.716,48   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99   | Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 400.000,00   | 400.000,00   | 7.786,86   | 31.283,52                                   | 368.716,48   |
| 1.7.1.8.99  | Outras Transferências da União  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 3.114,88                                    | 526.885,12   |
| 1.7.1.8.99.1  | Outras Transferências da União  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 3.114,88                                    | 526.885,12   |
| 1.7.1.8.99.1.1  | Outras Transferências da União - Principal  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 3.114,88                                    | 526.885,12   |
| 1.7.2   | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 5.745.700,00 | 5.745.700,00 | 642.123,65 | 1.595.043,08                                | 4.150.656,92 |
| 1.7.2.8   | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 5.745.700,00 | 5.745.700,00 | 642.123,65 | 1.595.043,08                                | 4.150.656,92 |
| 1.7.2.8.01  | Participação na Receita dos Estados   | 5.710.700,00 | 5.710.700,00 | 342.613,89 | 1.269.566,88                                | 4.441.133,12 |
| 1.7.2.8.01.1  | Cota-Parte do ICMS  | 5.405.000,00 | 5.405.000,00 | 297.599,20 | 1.149.012,62                                | 4.255.987,38 |
| 1.7.2.8.01.1.1  | Cota-Parte do ICMS  | 5.405.000,00 | 5.405.000,00 | 297.599,20 | 1.149.012,62                                | 4.255.987,38 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01   | Cota-Parte do ICMS  | 6.115.000,00 | 6.115.000,00 | 371.998,95 | 1.436.265,60                                | 4.678.734,40 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09   | Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -710.000,00  | -710.000,00  | -74.399,75 | -287.252,98                                 | -422.747,02  |
| 1.7.2.8.01.2  | Cota-Parte do IPVA  | 288.000,00   | 288.000,00   | 21.587,73  | 66.752,29                                   | 221.247,71   |
| 1.7.2.8.01.2.1  | Cota-Parte do IPVA  | 288.000,00   | 288.000,00   | 21.587,73  | 66.752,29                                   | 221.247,71   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01   | Cota-Parte do IPVA  | 300.000,00   | 300.000,00   | 26.984,65  | 83.440,38                                   | 216.559,62   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                                       |   |              |              |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b> |   |              |              |            | <b>Exercício: 2021</b>                      |              |
| <b>Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |              |              |            |   |              |
| 1.7.2.8.01.2.1.09   | Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -12.000,00   | -12.000,00   | -5.396,92  | -16.688,09                                  | 4.688,09     |
| 1.7.2.8.01.3  | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.700,00     | 1.700,00     | 296,79     | 1.196,71                                    | 503,29       |
| 1.7.2.8.01.3.1  | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 1.700,00     | 1.700,00     | 296,79     | 1.196,71                                    | 503,29       |
| 1.7.2.8.01.3.1.01   | Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.000,00     | 2.000,00     | 370,97     | 1.495,85                                    | 504,15       |

|   |               |               |              |               |               |
|---|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -300,00       | -300,00       | -74,18       | -299,14       | -0,86         |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 16.000,00     | 16.000,00     | 1.225,93     | 3.194,89      | 12.805,11     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 16.000,00     | 16.000,00     | 1.225,93     | 3.194,89      | 12.805,11     |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 0,00          | 0,00          | 21.904,24    | 49.410,37     | -49.410,37    |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 0,00          | 0,00          | 21.904,24    | 49.410,37     | -49.410,37    |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | 35.000,00     | 35.000,00     | 8.418,06     | 30.017,70     | 4.982,30      |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 35.000,00     | 35.000,00     | 8.418,06     | 30.017,70     | 4.982,30      |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 35.000,00     | 35.000,00     | 8.418,06     | 30.017,70     | 4.982,30      |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 0,00          | 0,00          | 291.091,70   | 295.458,50    | -295.458,50   |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 0,00          | 0,00          | 291.091,70   | 295.458,50    | -295.458,50   |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 0,00          | 0,00          | 291.091,70   | 295.458,50    | -295.458,50   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 620.392,99   | 2.477.388,39  | 722.611,61    |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios  | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 620.392,99   | 2.477.388,39  | 722.611,61    |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 620.392,99   | 2.477.388,39  | 722.611,61    |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 620.392,99   | 2.477.388,39  | 722.611,61    |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 620.392,99   | 2.477.388,39  | 722.611,61    |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 19.000,00     | 19.000,00     | 3.322,18     | 15.503,50     | 3.496,50      |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 18.000,00     | 18.000,00     | 3.322,18     | 15.503,50     | 2.496,50      |
| 1.9.2.2 Restituições  | 17.000,00     | 17.000,00     | 3.322,18     | 15.503,50     | 1.496,50      |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 17.000,00     | 17.000,00     | 3.322,18     | 15.503,50     | 1.496,50      |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 17.000,00     | 17.000,00     | 3.322,18     | 15.503,50     | 1.496,50      |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 16.000,00     | 16.000,00     | 3.322,18     | 15.503,50     | 496,50        |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.9.09 Outras Receitas  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00      |
| 2 Receitas de Capital   | 2.200.000,00  | 2.200.000,00  | 33.167,97    | 231.707,36    | 1.968.292,64  |
| 2.4 Transferências de Capital   | 2.200.000,00  | 2.200.000,00  | 33.167,97    | 231.707,36    | 1.968.292,64  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 33.167,97    | 231.707,36    | 1.768.292,64  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 33.167,97    | 231.707,36    | 1.768.292,64  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 150.615,00    | -150.615,00   |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 150.615,00    | -150.615,00   |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 150.615,00    | -150.615,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.400.000,00  | 1.400.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.400.000,00  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00          | 800.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00          | 800.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 600.000,00    | 600.000,00    | 33.167,97    | 81.092,36     | 518.907,64    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 600.000,00    | 600.000,00    | 33.167,97    | 81.092,36     | 518.907,64    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 600.000,00    | 600.000,00    | 33.167,97    | 81.092,36     | 518.907,64    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| Total Receitas  | 30.135.594,00 | 30.135.594,00 | 4.026.805,18 | 13.146.430,05 | 16.989.163,95 |

|  |                     |   |                        |                     |                 |                     |                 |                                 |                                    |
|--|---------------------|---|------------------------|---------------------|-----------------|---------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                                |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |                     |                 |                     |                 |                                 |                                    |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     | Exercício: 2021                             |                        |                     |                 |                     |                 |                                 |                                    |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                     |   |                        |                     |                 |                     |                 |                                 |                                    |
| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais                         | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |

|  |               |               |               | No Bimestre  | Até Bimestre (f) |               | No Bimestre  | Até Bimestre (h) |               |               |      |
|--|---------------|---------------|---------------|--------------|------------------|---------------|--------------|------------------|---------------|---------------|------|
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>             | 30.135.594,00 | 0,00          | 30.135.594,00 | 4.077.588,53 | 17.755.588,86    | 12.380.005,14 | 3.986.078,91 | 13.080.485,37    | 17.055.108,63 | 13.080.485,37 | 0,00 |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                              | 23.923.994,00 | 1.040.108,00  | 24.964.102,00 | 3.832.641,53 | 17.358.042,96    | 7.606.059,04  | 3.739.140,01 | 12.697.986,47    | 12.266.115,53 | 12.697.986,47 | 0,00 |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                            | 14.453.500,00 | 1.300.668,00  | 15.754.168,00 | 2.855.067,50 | 13.005.219,76    | 2.748.948,24  | 2.793.891,67 | 9.826.049,49     | 5.928.118,51  | 9.826.049,49  | 0,00 |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 14.453.500,00 | 1.300.668,00  | 15.754.168,00 | 2.855.067,50 | 13.005.219,76    | 2.748.948,24  | 2.793.891,67 | 9.826.049,49     | 5.928.118,51  | 9.826.049,49  | 0,00 |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 2.937.600,00  | -389.477,44   | 2.548.122,56  | 201.329,52   | 1.750.720,88     | 797.401,68    | 370.763,66   | 1.246.838,17     | 1.301.284,39  | 1.246.838,17  | 0,00 |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 8.056.800,00  | 898.433,29    | 8.955.233,29  | 1.865.969,98 | 8.074.370,79     | 880.862,50    | 1.903.730,84 | 6.349.645,18     | 2.605.588,11  | 6.349.645,18  | 0,00 |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 2.527.100,00  | 377.957,15    | 2.905.057,15  | 487.768,00   | 2.016.035,73     | 889.021,42    | 365.888,10   | 1.497.305,07     | 1.407.752,08  | 1.497.305,07  | 0,00 |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL         | 514.000,00    | -11.000,00    | 503.000,00    | 0,00         | 380.000,00       | 123.000,00    | 0,00         | 34.550,00        | 468.450,00    | 34.550,00     | 0,00 |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 125.000,00    | -124.000,00   | 1.000,00      | 0,00         | 968,20           | 31,80         | 0,00         | 968,20           | 31,80         | 968,20        | 0,00 |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 287.000,00    | 553.755,00    | 840.755,00    | 300.000,00   | 783.124,16       | 57.630,84     | 153.509,07   | 696.742,87       | 144.012,13    | 696.742,87    | 0,00 |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS          | 6.000,00      | -5.000,00     | 1.000,00      | 0,00         | 0,00             | 1.000,00      | 0,00         | 0,00             | 1.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                            | 0,00          | 2.000,00      | 2.000,00      | 1.328,30     | 1.328,30         | 671,70        | 1.328,30     | 1.328,30         | 671,70        | 1.328,30      | 0,00 |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 0,00          | 2.000,00      | 2.000,00      | 1.328,30     | 1.328,30         | 671,70        | 1.328,30     | 1.328,30         | 671,70        | 1.328,30      | 0,00 |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                 | 0,00          | 2.000,00      | 2.000,00      | 1.328,30     | 1.328,30         | 671,70        | 1.328,30     | 1.328,30         | 671,70        | 1.328,30      | 0,00 |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                             | 9.470.494,00  | -262.560,00   | 9.207.934,00  | 976.245,73   | 4.351.494,90     | 4.856.439,10  | 943.920,04   | 2.870.608,68     | 6.337.325,32  | 2.870.608,68  | 0,00 |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL      | 7.000,00      | 0,00          | 7.000,00      | 0,00         | 0,00             | 7.000,00      | 0,00         | 0,00             | 7.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 333041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 7.000,00      | 0,00          | 7.000,00      | 0,00         | 0,00             | 7.000,00      | 0,00         | 0,00             | 7.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO            | 10.500,00     | 13.189,00     | 23.689,00     | 0,00         | 19.812,00        | 3.877,00      | 3.302,00     | 11.557,00        | 12.132,00     | 11.557,00     | 0,00 |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                     | 10.500,00     | 13.189,00     | 23.689,00     | 0,00         | 19.812,00        | 3.877,00      | 3.302,00     | 11.557,00        | 12.132,00     | 11.557,00     | 0,00 |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO   | 0,00          | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00             | 50.000,00     | 0,00         | 0,00             | 50.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO     | 0,00          | 50.000,00     | 50.000,00     | 0,00         | 0,00             | 50.000,00     | 0,00         | 0,00             | 50.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 9.452.994,00  | -325.749,00   | 9.127.245,00  | 976.245,73   | 4.331.682,90     | 4.795.562,10  | 940.618,04   | 2.859.051,68     | 6.268.193,32  | 2.859.051,68  | 0,00 |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 127.900,00    | -61.238,80    | 66.661,20     | 0,00         | 0,00             | 66.661,20     | 0,00         | 0,00             | 66.661,20     | 0,00          | 0,00 |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                   | 5.000,00      | 0,00          | 5.000,00      | 0,00         | 0,00             | 5.000,00      | 0,00         | 0,00             | 5.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO                                | 93.500,00     | 0,00          | 93.500,00     | 0,00         | 0,00             | 93.500,00     | 0,00         | 0,00             | 93.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 3.223.794,00  | 50.409,24     | 3.274.203,24  | 537.182,02   | 1.524.365,68     | 1.749.837,56  | 358.549,00   | 1.131.250,82     | 2.142.952,42  | 1.131.250,82  | 0,00 |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS | 56.000,00     | -5.275,46     | 50.724,54     | 0,00         | 0,00             | 50.724,54     | 0,00         | 0,00             | 50.724,54     | 0,00          | 0,00 |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 183.000,00    | -64.975,15    | 118.024,85    | 0,00         | 17.305,00        | 100.719,85    | 0,00         | 2.505,76         | 115.519,09    | 2.505,76      | 0,00 |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                | 63.000,00     | -40.500,00    | 22.500,00     | 0,00         | 0,00             | 22.500,00     | 0,00         | 0,00             | 22.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 244.500,00    | -172.496,27   | 72.003,73     | 0,00         | 0,00             | 72.003,73     | 0,00         | 0,00             | 72.003,73     | 0,00          | 0,00 |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.028.300,00  | -318.834,87   | 709.465,13    | -600,00      | 167.650,00       | 541.815,13    | 29.000,00    | 128.865,90       | 580.599,23    | 128.865,90    | 0,00 |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 3.871.200,00  | 213.280,49    | 4.084.480,49  | 360.363,71   | 2.131.667,85     | 1.952.812,64  | 482.678,60   | 1.324.942,64     | 2.759.537,85  | 1.324.942,64  | 0,00 |
| 339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 95.000,00     | 5.690,00      | 100.690,00    | 9.300,00     | 81.970,00        | 18.720,00     | 12.300,00    | 52.795,00        | 47.895,00     | 52.795,00     | 0,00 |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 130.000,00    | 212.573,37    | 342.573,37    | 70.000,00    | 342.573,37       | 0,00          | 54.168,30    | 172.704,91       | 169.868,46    | 172.704,91    | 0,00 |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 94.800,00     | -17.649,65    | 77.150,35     | 0,00         | 0,00             | 77.150,35     | 0,00         | 0,00             | 77.150,35     | 0,00          | 0,00 |
| 339049 AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 8.500,00      | -6.766,60     | 1.733,40      | 0,00         | 0,00             | 1.733,40      | 0,00         | 0,00             | 1.733,40      | 0,00          | 0,00 |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 135.000,00    | -74.541,80    | 60.458,20     | 0,00         | 48.151,00        | 12.307,20     | 3.922,14     | 44.486,65        | 15.971,55     | 44.486,65     | 0,00 |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 93.500,00     | -45.423,50    | 48.076,50     | 0,00         | 18.000,00        | 30.076,50     | 0,00         | 1.500,00         | 46.576,50     | 1.500,00      | 0,00 |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                             | 6.011.600,00  | -1.040.108,00 | 4.971.492,00  | 244.947,00   | 397.545,90       | 4.573.946,10  | 246.938,90   | 382.498,90       | 4.588.993,10  | 382.498,90    | 0,00 |
| 44 INVESTIMENTOS   | 6.011.600,00  | -1.040.108,00 | 4.971.492,00  | 244.947,00   | 397.545,90       | 4.573.946,10  | 246.938,90   | 382.498,90       | 4.588.993,10  | 382.498,90    | 0,00 |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                  | 6.011.600,00  | -1.040.108,00 | 4.971.492,00  | 244.947,00   | 397.545,90       | 4.573.946,10  | 246.938,90   | 382.498,90       | 4.588.993,10  | 382.498,90    | 0,00 |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                               | 16.500,00     | -5.000,00     | 11.500,00     | 0,00         | 0,00             | 11.500,00     | 0,00         | 0,00             | 11.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 23.500,00     | -12.000,00    | 11.500,00     | 0,00         | 0,00             | 11.500,00     | 0,00         | 0,00             | 11.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 21.500,00     | -9.000,00     | 12.500,00     | 0,00         | 0,00             | 12.500,00     | 0,00         | 0,00             | 12.500,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 3.687.900,00  | -265.370,00   | 3.422.530,00  | 0,00         | 0,00             | 3.422.530,00  | 0,00         | 0,00             | 3.422.530,00  | 0,00          | 0,00 |
| 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.987.200,00  | -718.738,00   | 1.268.462,00  | 244.947,00   | 397.545,90       | 870.916,10    | 246.938,90   | 382.498,90       | 885.963,10    | 382.498,90    | 0,00 |
| 449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 275.000,00    | -30.000,00    | 245.000,00    | 0,00         | 0,00             | 245.000,00    | 0,00         | 0,00             | 245.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| <b>9 Reserva de Contingência</b>                         | 200.000,00    | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00             | 200.000,00    | 0,00         | 0,00             | 200.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                               | 200.000,00    | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00             | 200.000,00    | 0,00         | 0,00             | 200.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                             | 200.000,00    | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00             | 200.000,00    | 0,00         | 0,00             | 200.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| 999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 200.000,00    | 0,00          | 200.000,00    | 0,00         | 0,00             | 200.000,00    | 0,00         | 0,00             | 200.000,00    | 0,00          | 0,00 |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                    |               |               |               |              |                  |               |              |                  |               |               | 0,00 |
| Total Despesas   | 30.135.594,00 | 0,00          | 30.135.594,00 | 4.077.588,53 | 17.755.588,86    | 12.380.005,14 | 3.986.078,91 | 13.080.485,37    | 17.055.108,63 | 13.080.485,37 | 0,00 |

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

## FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

## JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |   |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)                               | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |   |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>30.135.594,00</b> | <b>30.135.594,00</b> | <b>4.077.588,53</b> | <b>17.755.588,86</b> | <b>50,00</b> | <b>12.380.005,14</b> | <b>3.986.078,91</b> | <b>13.080.485,37</b> | <b>100,00</b> | <b>17.055.108,63</b>                        | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.041.900,00         | 964.000,00           | 45.568,00           | 821.216,85           | 2,31         | 142.783,15           | 129.761,06          | 529.879,23           | 4,05          | 434.120,77                                  | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.041.900,00         | 964.000,00           | 45.568,00           | 821.216,85           | 2,31         | 142.783,15           | 129.761,06          | 529.879,23           | 4,05          | 434.120,77                                  | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 4.071.094,00         | 2.496.003,80         | 462.701,83          | 2.090.304,60         | 5,89         | 405.699,20           | 399.877,70          | 1.312.728,80         | 10,04         | 1.183.275,00                                | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.326.994,00         | 2.259.658,80         | 411.701,83          | 1.953.876,32         | 5,50         | 305.782,48           | 375.239,70          | 1.226.929,44         | 9,38          | 1.032.729,36                                | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 514.000,00           | 214.245,00           | 51.000,00           | 136.428,28           | 0,38         | 77.816,72            | 24.638,00           | 85.799,36            | 0,66          | 128.445,64                                  | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 230.100,00           | 22.100,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 22.100,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 22.100,00                                   | 0,00   |
| 06 SEGURANÇA PÚBLICA  | 111.000,00           | 111.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 111.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 111.000,00                                  | 0,00   |
| 182 DEFESA CIVIL  | 111.000,00           | 111.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 111.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 111.000,00                                  | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.606.000,00         | 1.606.000,00         | 7.261,00            | 391.119,91           | 1,10         | 1.214.880,09         | 61.430,25           | 254.844,57           | 1,95          | 1.351.155,43                                | 0,00   |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 46.700,00            | 37.340,20            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 37.340,20            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 37.340,20                                   | 0,00   |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 30.000,00            | 17.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 17.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 17.000,00                                   | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 299.200,00           | 260.200,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 260.200,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 260.200,00                                  | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.170.100,00         | 1.231.459,80         | 7.261,00            | 391.119,91           | 1,10         | 840.339,89           | 61.430,25           | 254.844,57           | 1,95          | 976.615,23                                  | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA  | 60.000,00            | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 60.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 60.000,00                                   | 0,00   |
| 10 SAÚDE  | 7.077.500,00         | 7.268.500,00         | 899.473,37          | 4.721.787,90         | 13,30        | 2.546.712,10         | 1.110.265,73        | 3.315.692,20         | 25,35         | 3.952.807,80                                | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 5.702.000,00         | 6.135.930,00         | 849.473,37          | 4.474.097,90         | 12,60        | 1.661.832,10         | 1.071.625,73        | 3.158.102,20         | 24,14         | 2.977.827,80                                | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 602.000,00           | 516.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 516.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 516.000,00                                  | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 49.900,00            | 109.970,00           | 0,00                | 85.190,00            | 0,24         | 24.780,00            | 11.280,00           | 35.550,00            | 0,27          | 74.420,00                                   | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 723.600,00           | 506.600,00           | 50.000,00           | 162.500,00           | 0,46         | 344.100,00           | 27.360,00           | 122.040,00           | 0,93          | 384.560,00                                  | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO   | 8.549.900,00         | 9.440.081,42         | 1.996.578,71        | 6.714.988,81         | 18,91        | 2.725.092,61         | 1.685.288,54        | 5.432.084,22         | 41,53         | 4.007.997,20                                | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 6.745.200,00         | 6.938.200,00         | 1.678.903,73        | 4.973.740,95         | 14,01        | 1.964.459,05         | 1.355.577,67        | 3.943.209,83         | 30,15         | 2.994.990,17                                | 0,00   |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 95.000,00            | 95.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 95.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 95.000,00                                   | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 1.484.700,00         | 2.231.881,42         | 314.435,88          | 1.738.008,76         | 4,89         | 493.872,66           | 326.471,77          | 1.485.635,29         | 11,36         | 746.246,13                                  | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 192.000,00           | 142.000,00           | 3.239,10            | 3.239,10             | 0,01         | 138.760,90           | 3.239,10            | 3.239,10             | 0,02          | 138.760,90                                  | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 33.000,00            | 33.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 33.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 33.000,00                                   | 0,00   |
| 13 CULTURA  | 455.000,00           | 455.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 455.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 455.000,00                                  | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 455.000,00           | 455.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 455.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 455.000,00                                  | 0,00   |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |   |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                      |                     |                      |               |   |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)        | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)                               | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | %(b/total b) |                      | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | %(d/total d)  |   |  |
| 15 URBANISMO  | 2.453.000,00         | 2.992.246,63         | 268.356,06          | 1.353.652,68         | 3,81         | 1.638.593,95         | 319.039,82          | 1.070.181,24         | 8,18          | 1.922.065,39                                | 0,00   |

|                               |               |               |              |               |        |               |              |               |        |               |      |
|-------------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|--------------|---------------|--------|---------------|------|
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA    | 2.453.000,00  | 2.992.246,63  | 268.356,06   | 1.353.652,68  | 3,81   | 1.638.593,95  | 319.039,82   | 1.070.181,24  | 8,18   | 1.922.065,39  | 0,00 |
| 16 HABITAÇÃO                  | 682.500,00    | 682.500,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 682.500,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 682.500,00    | 0,00 |
| 482 HABITAÇÃO URBANA          | 682.500,00    | 682.500,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 682.500,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 682.500,00    | 0,00 |
| 17 SANEAMENTO                 | 816.000,00    | 816.000,00    | 0,00         | 16.000,00     | 0,05   | 800.000,00    | 293,93       | 719,96        | 0,01   | 815.280,04    | 0,00 |
| 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 816.000,00    | 816.000,00    | 0,00         | 16.000,00     | 0,05   | 800.000,00    | 293,93       | 719,96        | 0,01   | 815.280,04    | 0,00 |
| 20 AGRICULTURA                | 1.055.700,00  | 559.700,00    | 27.649,56    | 320.686,76    | 0,90   | 239.013,24    | 61.111,00    | 217.114,57    | 1,66   | 342.585,43    | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 515.700,00    | 361.407,52    | 28.249,56    | 269.719,76    | 0,76   | 91.687,76     | 49.130,80    | 166.147,57    | 1,27   | 195.259,95    | 0,00 |
| 605 ABASTECIMENTO             | 358.000,00    | 74.391,93     | 0,00         | 5.967,00      | 0,02   | 68.424,93     | 3.580,20     | 5.967,00      | 0,05   | 68.424,93     | 0,00 |
| 606 EXTENSÃO RURAL            | 32.000,00     | 32.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 32.000,00     | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 32.000,00     | 0,00 |
| 609 DEFESAAGROPECUÁRIA        | 150.000,00    | 91.900,55     | -600,00      | 45.000,00     | 0,13   | 46.900,55     | 8.400,00     | 45.000,00     | 0,34   | 46.900,55     | 0,00 |
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS        | 335.400,00    | 303.218,58    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 303.218,58    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 303.218,58    | 0,00 |
| 693 COMÉRCIO EXTERIOR         | 100.000,00    | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 100.000,00    | 0,00 |
| 695 TURISMO                   | 235.400,00    | 203.218,58    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 203.218,58    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 203.218,58    | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE                 | 458.600,00    | 458.600,00    | 0,00         | 118.991,76    | 0,34   | 339.608,24    | 3.032,36     | 15.528,05     | 0,12   | 443.071,95    | 0,00 |
| 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO     | 458.600,00    | 458.600,00    | 0,00         | 118.991,76    | 0,34   | 339.608,24    | 3.032,36     | 15.528,05     | 0,12   | 443.071,95    | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER           | 587.000,00    | 587.000,00    | 0,00         | 12.210,86     | 0,03   | 574.789,14    | 1.077,01     | 5.252,90      | 0,04   | 581.747,10    | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO      | 237.000,00    | 237.000,00    | 0,00         | 12.210,86     | 0,03   | 224.789,14    | 1.077,01     | 5.252,90      | 0,04   | 231.747,10    | 0,00 |
| 813 LAZER                     | 350.000,00    | 350.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 350.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 350.000,00    | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS         | 635.000,00    | 1.195.743,57  | 370.000,00   | 1.194.628,73  | 3,36   | 1.114,84      | 214.901,51   | 926.459,63    | 7,08   | 269.283,94    | 0,00 |
| 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 635.000,00    | 1.195.743,57  | 370.000,00   | 1.194.628,73  | 3,36   | 1.114,84      | 214.901,51   | 926.459,63    | 7,08   | 269.283,94    | 0,00 |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA    | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00 |
| 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 200.000,00    | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II)        | 30.135.594,00 | 30.135.594,00 | 4.077.588,53 | 17.755.588,86 | 100,00 | 12.380.005,14 | 3.986.078,91 | 13.080.485,37 | 100,00 | 17.055.108,63 | 0,00 |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                      |            |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                          |                      |            |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                          |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                          |                      |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|   | Set/2020   | Out/2020          | Nov/2020          | Dez/2020          | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021                                    |                          |                      |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>490.000,00</b>                                  | <b>550.000,00</b> | <b>600.000,00</b> | <b>580.000,00</b> | <b>1.668.123,70</b> | <b>2.010.621,95</b> | <b>1.670.651,92</b> | <b>1.771.721,61</b> | <b>1.741.260,31</b> | <b>1.417.045,40</b> | <b>2.585.830,61</b> | <b>1.832.564,53</b>                         | <b>16.917.820,03</b>     | <b>31.058.894,00</b> |            |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                      | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>40.619,39</b>    | <b>53.142,83</b>    | <b>12.018,38</b>    | <b>11.315,22</b>    | <b>6.021,71</b>     | <b>12.381,97</b>    | <b>5.505,06</b>     | <b>5.795,54</b>                             | <b>146.800,10</b>        | <b>279.000,00</b>    |            |
| IPTU  | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                     | 13.000,00            |            |
| ISS   | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 37.417,89           | 49.912,15           | 9.898,86            | 10.208,21           | 6.021,71            | 10.561,57           | 4.387,56            | 5.207,04                                    | 133.614,99               | 90.000,00            |            |



| ITBI   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.600,00            | 0,00                | 0,00  | 1.600,00             | 14.000,00  |
|--|--|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------------|------------|
| IRRF   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 1.024,02            | 512,01              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 1.536,03             | 116.000,00 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 3.201,50            | 3.230,68            | 1.095,50            | 595,00              | 0,00                | 220,40              | 1.117,50            | 588,50              | 10.049,08                                   | 46.000,00            |            |
| <b>Contribuições</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>9.710,70</b>     | <b>15.935,41</b>    | <b>257,26</b>       | <b>9.785,05</b>     | <b>11.340,41</b>    | <b>10.076,39</b>    | <b>11.934,89</b>    | <b>10.991,11</b>    | <b>80.031,22</b>                            | <b>9.000,00</b>      |            |
| <b>Receita Patrimonial</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>185,11</b>       | <b>206,41</b>       | <b>533,93</b>       | <b>733,24</b>       | <b>1.271,29</b>     | <b>1.554,41</b>     | <b>2.800,60</b>     | <b>3.160,44</b>     | <b>10.445,43</b>                            | <b>88.000,00</b>     |            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 185,11              | 206,41              | 533,93              | 733,24              | 1.271,29            | 1.554,41            | 2.800,60            | 3.160,44            | 10.445,43                                   | 88.000,00            |            |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |            |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Receita Industrial</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>          |            |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>490.000,00</b>                                  | <b>550.000,00</b>  | <b>600.000,00</b>  | <b>580.000,00</b>  | <b>1.614.286,32</b> | <b>1.941.337,30</b> | <b>1.653.966,48</b> | <b>1.749.888,10</b> | <b>1.722.626,90</b> | <b>1.388.049,36</b> | <b>2.563.928,97</b> | <b>1.810.956,35</b> | <b>16.665.039,78</b>                        | <b>30.663.894,00</b> |            |
| Cota-Parte do FPM  | 450.000,00   | 500.000,00         | 500.000,00         | 500.000,00         | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 9.778.140,82                                | 16.925.294,00        |            |
| Cota-Parte do ICMS   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 190.368,64          | 178.184,53          | 194.096,61          | 149.017,52          | 163.977,62          | 188.621,73          | 183.755,70          | 188.243,25          | 1.436.265,60                                | 6.115.000,00         |            |
| Cota-Parte do IPVA   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 2.554,18            | 3.106,52            | 9.043,93            | 15.600,73           | 14.903,02           | 11.247,35           | 14.920,00           | 12.064,65           | 83.440,38                                   | 300.000,00           |            |
| Cota-Parte do ITR  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 12,16               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 77,64               | 0,00                | 0,00                | 89,80                                       | 5.000,00             |            |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 3.000,00             |            |
| Transferências da LC 61/1989   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 202,00              | 165,23              | 196,20              | 196,79              | 190,19              | 174,47              | 201,52              | 169,45              | 1.495,85                                    | 2.000,00             |            |
| Transferências do FUNDEB   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 323.069,25          | 436.546,59          | 320.482,99          | 408.040,02          | 317.618,19          | 172.575,08          | 296.783,78          | 325.767,82          | 2.600.883,72                                | 3.200.000,00         |            |
| Outras Transferências Correntes  | 40.000,00  | 50.000,00          | 100.000,00         | 80.000,00          | 178.624,25          | 118.132,83          | 322.333,60          | 332.525,60          | 210.956,22          | 137.551,54          | 868.856,29          | 325.743,28          | 2.764.723,61                                | 4.113.600,00         |            |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>0,00</b>        | <b>3.322,18</b>     | <b>0,00</b>         | <b>3.875,87</b>     | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>4.983,27</b>     | <b>1.661,09</b>     | <b>1.661,09</b>     | <b>15.503,50</b>                            | <b>19.000,00</b>     |            |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-99.000,00</b>                                  | <b>-110.000,00</b> | <b>-100.000,00</b> | <b>-100.000,00</b> | <b>-222.518,53</b>  | <b>-277.331,55</b>  | <b>-202.229,94</b>  | <b>-201.864,46</b>  | <b>-238.810,44</b>  | <b>-215.584,49</b>  | <b>-192.868,95</b>  | <b>-231.888,98</b>  | <b>-2.192.097,34</b>                        | <b>3.123.300,00</b>  |            |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |            |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |            |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -99.000,00   | -110.000,00        | -100.000,00        | -100.000,00        | -222.518,53         | -277.331,55         | -202.229,94         | -201.864,46         | -238.810,44         | -215.584,49         | -192.868,95         | -231.888,98         | -2.192.097,34                               | 3.123.300,00         |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>391.000,00</b>                                  | <b>440.000,00</b>  | <b>500.000,00</b>  | <b>480.000,00</b>  | <b>1.445.605,17</b> | <b>1.733.290,40</b> | <b>1.468.421,98</b> | <b>1.569.857,15</b> | <b>1.502.449,87</b> | <b>1.201.460,91</b> | <b>2.392.961,66</b> | <b>1.600.675,55</b> | <b>14.725.722,69</b>                        | <b>27.935.594,00</b> |            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |  |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |            |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    |  |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                      |            |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |  |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses)                    | Previsão Exercício   | Atualizada |
|  | Set/2020   | Out/2020           | Nov/2020           | Dez/2020           | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |   |                      |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>   | <b>391.000,00</b>                                  | <b>440.000,00</b>  | <b>500.000,00</b>  | <b>480.000,00</b>  | <b>1.445.605,17</b> | <b>1.733.290,40</b> | <b>1.468.421,98</b> | <b>1.569.857,15</b> | <b>1.502.449,87</b> | <b>1.201.460,91</b> | <b>2.392.961,66</b> | <b>1.600.675,55</b> | <b>14.725.722,69</b>                        | <b>27.935.594,00</b> |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>391.000,00</b>                                  | <b>440.000,00</b>  | <b>500.000,00</b>  | <b>480.000,00</b>  | <b>1.445.605,17</b> | <b>1.733.290,40</b> | <b>1.468.421,98</b> | <b>1.569.857,15</b> | <b>1.502.449,87</b> | <b>1.201.460,91</b> | <b>2.392.961,66</b> | <b>1.600.675,55</b> | <b>14.725.722,69</b>                        | <b>27.935.594,00</b> |            |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                                   |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                                 |
|---|------------|---|----------------|----------------|---------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |            | Exercício: 2021 Pág.: 1/2                   |                |                |                                 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |            |   |                |                |                                 |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |            |   |                |                |                                 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |            |   |                |                |                                 |
| FUNDO EM  |            |   |                |                |                                 |
| CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                                  |            |   |                |                |                                 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS                         |                |                |                                 |
|   | ATUALIZADA | Até o Bimestre                              |                |                |                                 |
|   | (a)        | (b)   |                |                |                                 |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Ativo   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Inativo   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Ativo   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Inativo   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Receita Patrimonial   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Receita de Serviços   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00       | 0,00  |                |                |                                 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | DOTAÇÃO    | DESPESAS                                    | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|   | ATUALIZADA | EMPENHADAS                                  | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   | (c)        | Até o Bimestre                              | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|   | (c)        | (d)   | (e)            | (f)            | (g)                             |
| Benefícios  | 0,00       | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Aposentadorias  | 0,00       | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões por Morte   | 0,00       | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00       | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00       | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00       | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |

|  |                              |      |      |      |      |
|--|------------------------------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>          | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |      |      |      |      |
| VALOR  | 0,00                         |      |      |      |      |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |      |      |      |      |
| VALOR  | 0,00                         |      |      |      |      |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>   | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |      |      |      |      |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           | 0,00                         |      |      |      |      |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 0,00                         |      |      |      |      |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                         |      |      |      |      |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      | 0,00                         |      |      |      |      |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>            | <b>SALDO ATUAL</b>           |      |      |      |      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      | 0,00                         |      |      |      |      |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                         |      |      |      |      |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |      |      |      |      |

|   |                         |   |  |                                   |  |
|---|-------------------------|---|--|-----------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                                   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |                         | Exercício: 2021                             |  |                                   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                         |   |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |                         |   |  |                                   |  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |                         |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes  | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                                | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                               | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                           | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |                         |   |  |                                   |  |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |   | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)             | 0,00                    |   | 0,00                                   |                                   |  |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)      | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias  | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias   | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)              | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2      | 0,00                    | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |                            |   |
|---|----------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |                            | Exercício: 2021                             |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |                            |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |                            |   |
| <b>ACIMA DA LINHA</b>   |                            |   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA</b> | <b>Até o Bimestre/2021</b>                  |
|   |                            | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 27.935.594,00              | 12.914.722,69                               |
| Receitas Tributárias  | 279.000,00                 | 146.800,10                                  |
| IPTU  | 13.000,00                  | 0,00  |
| ISS   | 90.000,00                  | 133.614,99                                  |
| IBTI  | 14.000,00                  | 1.600,00                                    |
| IRRF  | 116.000,00                 | 1.536,03                                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 46.000,00                  | 10.049,08                                   |
| Receitas de Contribuições   | 9.000,00                   | 80.031,22                                   |
| Receita Patrimonial Líquida   | 88.000,00                  | 10.445,43                                   |
| Aplicações Financeiras (II)   | 88.000,00                  | 10.445,43                                   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                       | 0,00  |
| Transferências Correntes  | 27.540.594,00              | 12.661.942,44                               |
| Cota-Parte do FPM   | 16.925.294,00              | 7.828.140,82                                |
| Cota-Parte do ICMS  | 6.115.000,00               | 1.436.265,60                                |
| Cota-Parte do IPVA  | 300.000,00                 | 83.440,38                                   |
| Cota-Parte do ITR   | 5.000,00                   | 89,80                                       |
| Transferências da LC 87/1996  | 3.000,00                   | 0,00  |
| Transferências da LC 61/1989  | 2.000,00                   | 1.495,85                                    |
| Transferências do FUNDEB  | 3.200.000,00               | 2.600.883,72                                |
| Outras Transferências Correntes   | 990.300,00                 | 711.626,27                                  |
| Demais Receitas Correntes   | 19.000,00                  | 15.503,50                                   |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00                       | 0,00  |
| Receitas Correntes Restantes  | 19.000,00                  | 15.503,50                                   |
| <b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)</b>   | <b>27.847.594,00</b>       | <b>12.904.277,26</b>                        |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>  | <b>2.200.000,00</b>        | <b>231.707,36</b>                           |
| Operações de Crédito (VI)   | 0,00                       | 0,00  |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00                       | 0,00  |
| Alienação de Bens   | 0,00                       | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00                       | 0,00  |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00                       | 0,00  |
| Outras Alienações de Bens   | 0,00                       | 0,00  |

|   |  |   |
|---|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |  | Exercício: 2021                             |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |  |   |

|  |               |               |
|--|---------------|---------------|
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)                   |               |               |
| Transferências de Capital  | 2.200.000,00  | 231.707,36    |
| Convênios  | 1.600.000,00  | 0,00          |
| Outras Transferências de Capital                                     | 600.000,00    | 231.707,36    |
| Outras Receitas de Capital   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)                          | 0,00          | 0,00          |
| Outras Receitas de Capital Primárias                                 | 0,00          | 0,00          |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = ( V - VI - VII - VIII -IX - X ) | 2.200.000,00  | 231.707,36    |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)                             | 30.047.594,00 | 13.135.984,62 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)      |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 24.964.102,00      | 17.358.042,96       | 12.697.986,47       | 12.697.986,47      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 15.754.168,00      | 13.005.219,76       | 9.826.049,49        | 9.826.049,49       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 2.000,00           | 1.328,30            | 1.328,30            | 1.328,30           | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 9.207.934,00       | 4.351.494,90        | 2.870.608,68        | 2.870.608,68       | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 24.962.102,00      | 17.356.714,66       | 12.696.658,17       | 12.696.658,17      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.971.492,00       | 397.545,90          | 382.498,90          | 382.498,90         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Investimentos  | 4.971.492,00       | 397.545,90          | 382.498,90          | 382.498,90         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Inversões Financeiras  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)             | 4.971.492,00       | 397.545,90          | 382.498,90          | 382.498,90         | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 200.000,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00               | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 30.133.594,00      | 17.754.260,56       | 13.079.157,07       | 13.079.157,07      | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 56.827,55      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                           |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))             |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 56.827,55      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                      |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                    |                     |                     |                    |                                      |                                | 0,00           |

|  |   |                         |
|--|---|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> | Exercício: <b>2021</b>                      |                         |
| <b>Período: JULHO-AGOSTO/2021</b>  |   |                         |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |   |                         |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |   |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>                                |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a)                          | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00  | 0,00                    |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00  | 1.127.755,78            |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00  | 1.127.755,78            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00  | 1.127.755,78            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 0,00  | 0,00                    |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00  | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00  | -1.127.755,78           |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                      |   | 1.127.755,78            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | VALOR CORRENTE                              |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00  |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00  |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00  |                         |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -1.070.928,23         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 56.827,55             |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 56.827,55             |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                               |      |           |                |                     |  |   |                |           |                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |                         |
|--|-------------------------------|------|-----------|----------------|---------------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---|------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |      |           |                |                     |  |   |                |           |                | Exercício: 2021                             |      |                         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |      |           |                |                     |  |   |                |           |                |   |      |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |      |           |                |                     | LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7 Restos a Pagar Não Processados |   |                |           |                |   |      | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |      | Pagos (e) | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)                           | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j)                         |      |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |      |           |                |                     |  |   |                |           |                |   |      |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  | 0,00                          | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00  | 0,00 | 0,00                    |
| Total  | 0,00                          | 0,00 | 0,00      | 0,00           | 0,00                | 0,00   | 0,00                                    | 0,00           | 0,00      | 0,00           | 0,00  | 0,00 | 0,00                    |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|  |                         |   |
|--|-------------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                         | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino   |                         | Exercício: 2021                             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                         |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                         |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>  |                         |   |
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>  |                         |   |
|  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 251.000,00              | 136.751,02                                  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 15.000,00               | 0,00  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 15.000,00               | 1.600,00                                    |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS   | 105.000,00              | 133.614,99                                  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 116.000,00              | 1.536,03                                    |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 23.347.294,00           | 9.349.432,45                                |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 16.925.294,00           | 7.828.140,82                                |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 16.831.294,00           | 7.394.196,84                                |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 94.000,00               | 433.943,98                                  |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 6.115.000,00            | 1.436.265,60                                |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00                | 1.495,85                                    |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 5.000,00                | 89,80                                       |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 300.000,00              | 83.440,38                                   |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                    | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                    | 0,00  |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 23.598.294,00           | 9.486.183,47                                |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.650.658,80            | 1.783.097,69                                |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.248.914,70            | 588.448,17                                  |
| <b>FUNDEB</b>  |                         |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>   |                         |   |
|  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)      |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 3.211.000,00            | 2.601.898,72                                |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.211.000,00            | 2.478.403,39                                |
| 6.1.1- Principal   | 3.200.000,00            | 2.477.388,39                                |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 11.000,00               | 1.015,00                                    |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                    | 123.495,33                                  |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                    | 123.495,33                                  |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                    | 0,00  |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                    | 0,00  |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                    | 0,00  |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)  | (1.450.658,80)          | 694.290,70                                  |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                         |   |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   |                         | 0,00  |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   |                         | 0,00  |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   |                         | 0,00  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)  |                         | 2.601.898,72                                |

|   |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |                               | Exercício: 2021                              |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                               |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 3.860.700,00                  | 3.704.940,93                                 | 3.103.058,36                                 | 3.103.058,36                            | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil   | 1.249.600,00                  | 1.242.099,70                                 | 1.157.067,94                                 | 1.157.067,94                            | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche  | 1.249.600,00                  | 1.242.099,70                                 | 1.157.067,94                                 | 1.157.067,94                            | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 2.611.100,00                  | 2.462.841,23                                 | 1.945.990,42                                 | 1.945.990,42                            | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 1.518.600,00                  | 874.143,32                                   | 680.413,86                                   | 680.413,86                              | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil   | 281.100,00                    | 139.843,32                                   | 63.002,03                                    | 63.002,03                               | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche  | 281.100,00                    | 139.843,32                                   | 63.002,03                                    | 63.002,03                               | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 1.237.500,00                  | 734.300,00                                   | 617.411,83                                   | 617.411,83                              | 0,00                                       |
| 2- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)  | 5.379.300,00                  | 4.579.084,25                                 | 3.783.472,22                                 | 3.783.472,22                            | 0,00                                       |

|  |  |  |   |  |   |
|--|--|--|---|--|---|
| <b>INDICADORES DO FUNDEB</b>   |  |  |   |  |   |
| <b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>                                      | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b> |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.704.940,93                                 | 3.103.058,36                                 | 3.103.058,36                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.579.084,25                                 | 3.783.472,22                                 | 3.783.472,22                            | 0,00                                       | 0,00  |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       | 0,00  |

|  |                                  |                              |  |                          |
|--|----------------------------------|------------------------------|--|--------------------------|
| <b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2</b>               | <b>VALOR EXIGIDO (i)</b>         | <b>VALOR APLICADO(j)</b>     | <b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)</b> | <b>% APLICADO (l)</b>    |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica          | 1.821.329,10                     | 3.103.058,36                 | 3.103.058,36                               | 119,26                   |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                     |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital     | 0,00                             | 0,00                         | 0,00                                       | 0,00                     |
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3</b> | <b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO(n)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)</b>   | <b>% NÃO APLICADO(p)</b> |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                                | 260.189,87                       | (1.181.573,50)               | (1.181.573,50)                             | (45,41)                  |

|  |  |  |  |  |   |                               |
|--|--|--|--|--|---|-------------------------------|
| <b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3</b> | <b>VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)</b> | <b>VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)</b> | <b>VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)</b> | <b>VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)</b> | <b>VALOR NÃO APLICADO (v)</b> |
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)                      | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00   | 0,00  | 0,00                          |

|   |  |   |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |   |  |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |  |   |  |  |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |  |   |  |  |  |



| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 650.181,42             | 343.328,94                            | 252.828,52                            | 252.828,52                       | 0,00                                |
| 24.1- Creche   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 24.2- Pré-escola   | 650.181,42             | 343.328,94                            | 252.828,52                            | 252.828,52                       | 0,00                                |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.833.600,00           | 1.705.426,82                          | 1.316.613,78                          | 1.316.613,78                     | 0,00                                |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 3.483.781,42           | 2.048.755,76                          | 1.569.442,30                          | 1.569.442,30                     | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |                                  | VALOR                               |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(i))                             |                        |                                       |                                       |                                  | 5.352.914,52                        |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  | 694.290,70                          |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  | 0,00                                |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  | 4.658.623,82                        |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5  | VALOR EXIGIDO (x)  | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y)     |
|---|--------------------|--------------------|--------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | 2.371.545,87       | 4.658.623,82       | 49,10              |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b> | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)      | RP CANCELADOS (ac) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE  | SALDO INICIAL (z)  | 0,00               | 0,00               |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos   | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos   | 0,00               | 0,00               | 0,00               |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)  | 0,00               | 0,00               | 0,00               |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE  | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
|---|-------------------------|--|
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                   |                         |  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 798.000,00              | 144.005,26                             |
| 35.1- Salário-Educação  | 260.000,00              | 59.180,93                              |
| 35.2- PDDE  | 25.000,00               | 0,00                                   |
| 35.3- PNAE  | 350.000,00              | 54.231,80                              |
| 35.4- PNATE   | 155.000,00              | 30.097,47                              |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 8.000,00                | 495,06                                 |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 900.000,00              | 0,00                                   |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 11.250,00               | 7.504,44                               |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    | 0,00                                   |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    | 0,00                                   |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.709.250,00            | 151.509,70                             |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                       |                                       |                                  |                                     |
|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b> | Exercício: 2021                             |                                       |                                       |                                  |                                     |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>     |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 51.000,00                                   | 12.736,80                             | 12.736,80                             | 12.736,80                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche  | 1.000,00                                    | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola  | 50.000,00                                   | 12.736,80                             | 12.736,80                             | 12.736,80                        | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 398.000,00                                  | 74.412,00                             | 66.432,90                             | 66.432,90                        | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 95.000,00                                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 0,00  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 33.000,00                                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)                        | 577.000,00                                  | 87.148,80                             | 79.169,70                             | 79.169,70                        | 0,00                                |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b>     |   |                                       |                                       |                                  |                                     |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |

|   |              |              |              |              |      |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 9.440.081,42 | 6.714.988,81 | 5.432.084,22 | 5.432.084,22 | 0,00 |
| 47.1- Despesas Correntes  | 9.070.481,42 | 6.689.618,81 | 5.406.714,22 | 5.406.714,22 | 0,00 |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 7.213.181,42 | 6.504.895,40 | 5.283.172,42 | 5.283.172,42 | 0,00 |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 1.857.300,00 | 184.723,41   | 123.541,80   | 123.541,80   | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital   | 369.600,00   | 25.370,00    | 25.370,00    | 25.370,00    | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 369.600,00   | 25.370,00    | 25.370,00    | 25.370,00    | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA  | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|--|-------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 0,00        | 0,00                  |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 0,00        | 0,00                  |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 0,00        | 0,00                  |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 0,00        | 0,00                  |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00        | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 0,00        | 0,00                  |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |             |                       |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |             |                       |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |             |                       |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |             |                       |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |             |                       |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |             |                       |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |             |                       |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|  |                  |   |                                 |
|--|------------------|---|---------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                 |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  | Exercício: 2021                             |                                 |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                  |   |                                 |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |   |                                 |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS             |
|  |                  |   | Até o Período (b)   % (b/a)x100 |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 251.000,00           | 251.000,00           | 136.751,02          | 54,48        |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                            | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| IPTU   | 13.000,00            | 13.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 15.000,00            | 15.000,00            | 1.600,00            | 10,66        |
| ITBI   | 14.000,00            | 14.000,00            | 1.600,00            | 11,42        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 105.000,00           | 105.000,00           | 133.614,99          | 127,25       |
| ISS  | 90.000,00            | 90.000,00            | 133.614,99          | 148,46       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 116.000,00           | 116.000,00           | 1.536,03            | 1,32         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 23.256.294,00        | 23.256.294,00        | 8.915.488,47        | 38,33        |
| Cota-Parte FPM   | 16.831.294,00        | 16.831.294,00        | 7.394.196,84        | 43,93        |
| Cota-Parte ITR   | 5.000,00             | 5.000,00             | 89,80               | 1,79         |
| Cota-Parte IPVA  | 300.000,00           | 300.000,00           | 83.440,38           | 27,81        |
| Cota-Parte ICMS  | 6.115.000,00         | 6.115.000,00         | 1.436.265,60        | 23,48        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00             | 2.000,00             | 1.495,85            | 74,79        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>23.507.294,00</b> | <b>23.507.294,00</b> | <b>9.052.239,49</b> | <b>38,50</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.537.000,00    | 2.773.000,00           | 2.561.877,23        | 92,38       | 1.878.445,29        | 67,74       | 1.878.445,29      | 67,74       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.391.000,00    | 2.682.000,00           | 2.499.708,33        | 93,20       | 1.816.276,39        | 67,72       | 1.816.276,39      | 67,72       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 146.000,00      | 91.000,00              | 62.168,90           | 68,31       | 62.168,90           | 68,31       | 62.168,90         | 68,31       | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 586.600,00      | 306.600,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 337.600,00      | 57.600,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 249.000,00      | 249.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|  |                     |                     |                     |              |                     |              |   |              |                     |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|--------------|---------------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                     |                     |                     |              |                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                     |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     |                     |              |                     |              | Exercício: 2021                             |              |                     |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                     |                     |              |                     |              |   |              |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |                     |              |                     |              |   |              |                     |             |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00                | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>3.203.600,00</b> | <b>3.159.600,00</b> | <b>2.561.877,23</b> | <b>81,08</b> | <b>1.878.445,29</b> | <b>59,45</b> | <b>1.878.445,29</b>                         | <b>59,45</b> | <b>1.878.445,29</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)</b>   | 2.561.877,23            | 1.878.445,29            | 1.878.445,29       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPES em Exerc. Anteriores (XIV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.561.877,23            | 1.878.445,29            | 1.878.445,29       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.357.835,92       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.357.835,92       |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   |                         |                         | 520.609,37         |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   |                         |                         | 0,00               |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) |                         |                         | 20,75              |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |           |   |
|--|--|---|----------------|-----------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k) |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00  |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |  |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  |       |  |
|---|--|--|---|---------------------------------------|--|--|-----------------------|-------------------------|--|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m) | Valor aplicado em ASPES no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00   | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                     |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |  |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |  |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |  |  |   |                                       |  |  |                       |                         |  |       | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA                          | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)  | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |      |                     |             |
|--|------------------|---|------|---------------------|-------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                  | Exercício: 2021                             |      |                     |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                  |   |      |                     |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                  |   |      |                     |             |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>  | 0,00             | 0,00  | 0,00 | 0,00                | 0,00        |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>                       | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     |      | RECEITAS REALIZADAS |             |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.467.600,00     | 2.467.600,00                                |      | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |
|  |                  |   |      | 2.255.012,84        | 91,38       |

|  |                     |                     |                     |              |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Proveniente da União   | 2.467.600,00        | 2.467.600,00        | 1.959.554,34        | 79,41        |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                | 295.458,50          | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 4.000,00            | 4.000,00            | 4.613,49            | 115,33       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.471.600,00</b> | <b>2.471.600,00</b> | <b>2.259.626,33</b> | <b>91,42</b> |

| DESAPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO   |   |                        |                      |               |                      |               |                     |               |   |
|---|---|------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESAPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO  | DOTAÇÃO INICIAL                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESAPESAS EMPENHADAS |               | DESAPESAS LIQUIDADAS |               | DESAPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |   |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 3.165.000,00                                | 3.362.930,00           | 1.912.220,67         | 56,86         | 1.279.656,91         | 38,05         | 1.279.656,91        | 38,05         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 2.688.000,00                                | 2.851.930,00           | 1.676.140,67         | 58,77         | 1.043.576,91         | 36,59         | 1.043.576,91        | 36,59         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 477.000,00                                  | 511.000,00             | 236.080,00           | 46,19         | 236.080,00           | 46,19         | 236.080,00          | 46,19         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 522.000,00                                  | 436.000,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 512.000,00                                  | 434.000,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 10.000,00                                   | 2.000,00               | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 49.900,00                                   | 109.970,00             | 85.190,00            | 77,46         | 35.550,00            | 32,32         | 35.550,00           | 32,32         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 49.900,00                                   | 109.970,00             | 85.190,00            | 77,46         | 35.550,00            | 32,32         | 35.550,00           | 32,32         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)   | 137.000,00                                  | 200.000,00             | 162.500,00           | 81,25         | 122.040,00           | 61,02         | 122.040,00          | 61,02         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 137.000,00                                  | 200.000,00             | 162.500,00           | 81,25         | 122.040,00           | 61,02         | 122.040,00          | 61,02         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESAPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.873.900,00</b>                         | <b>4.108.900,00</b>    | <b>2.159.910,67</b>  | <b>52,56</b>  | <b>1.437.246,91</b>  | <b>34,97</b>  | <b>1.437.246,91</b> | <b>34,97</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| DESAPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES                         | DOTAÇÃO INICIAL                             | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESAPESAS EMPENHADAS |               | DESAPESAS LIQUIDADAS |               | DESAPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |   |                        | Até o bimestre (d)   | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)   | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)  | 5.702.000,00                                | 6.135.930,00           | 4.474.097,90         | 72,91         | 3.158.102,20         | 51,46         | 3.158.102,20        | 51,46         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)  | 602.000,00                                  | 516.000,00             | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)   | 49.900,00                                   | 109.970,00             | 85.190,00            | 77,46         | 35.550,00            | 32,32         | 35.550,00           | 32,32         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)   | 723.600,00                                  | 506.600,00             | 162.500,00           | 32,07         | 122.040,00           | 24,09         | 122.040,00          | 24,09         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)  | 0,00  | 0,00                   | 0,00                 | 0,00          | 0,00                 | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |                      |               |                      |               |                     |               |   |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>           | Exercício: 2021                             |                        |                      |               |                      |               |                     |               |   |
| <b>Período: JANEIRO-AGOSTO/2021</b>   |   |                        |                      |               |                      |               |                     |               |   |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |   |                        |                      |               |                      |               |                     |               |   |
| <b>TOTAL DAS DESAPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | <b>7.077.500,00</b>                         | <b>7.268.500,00</b>    | <b>4.721.787,90</b>  | <b>64,96</b>  | <b>3.315.692,20</b>  | <b>45,61</b>  | <b>3.315.692,20</b> | <b>45,61</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                                  | 3.873.900,00                                | 4.108.900,00           | 2.159.910,67         | 52,56         | 1.437.246,91         | 34,97         | 1.437.246,91        | 34,97         | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESAPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.203.600,00</b>                         | <b>3.159.600,00</b>    | <b>2.561.877,23</b>  | <b>12,40</b>  | <b>1.878.445,29</b>  | <b>10,64</b>  | <b>1.878.445,29</b> | <b>10,64</b>  | <b>0,00</b>                                     |

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |  |   |                |
|---|--|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                               |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |  | Exercício: 2021                             |                |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |  |   |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |   |                |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>          |                |
|   |  | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00           |

|  |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DESPESAS DE PPP</b>   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |  |   |   |                                  |
|---|--|---|---|----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil             |   |                                  |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  | Exercício: 2021   |   |                                  |
| Bimestre: 4/2021  |  |   |   |                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |   |   |                                  |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |   |                                  |
| Previsão Inicial  |  | 30.135.594,00   |   |                                  |
| Previsão Atualizada   |  | 30.135.594,00   |   |                                  |
| Receitas Realizadas   |  | 13.146.430,05   |   |                                  |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |   |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |  | 0,00  |   |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |   |                                  |
| Dotação Inicial   |  | 30.135.594,00   |   |                                  |
| Dotação Atualizada  |  | 30.135.594,00   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   |  | 17.755.588,86   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   |  | 13.080.485,37   |   |                                  |
| Despesas Pagas  |  | 13.080.485,37   |   |                                  |
| Superávit Orçamentário  |  | 65.944,68   |   |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   |  | 17.755.588,86   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   |  | 13.080.485,37   |   |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  | 14.725.722,69   |   |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  |   |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | 0,00  | 56.827,55                                   | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00  | 56.827,55                                   | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Executivo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Legislativo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Executivo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Legislativo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| TOTAL   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  | 4.658.623,82  | 25,00                                       | 49,10                            |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  | 3.103.058,36  | 70,00                                       | 119,26                           |

|   |  |                                    |                            |
|---|--|------------------------------------|----------------------------|
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil  | 0,00                                       | 50,00                              | 0,00                       |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                                       | 15,00                              | 0,00                       |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                       | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |                                    | <b>Saldo não realizado</b> |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                       |                                    | 0,00                       |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                       |                                    | 0,00                       |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                 | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b>               | <b>20º Exercício</b>       |
| Regime Previdência  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                       |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                       |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                       |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                               | 0,00                       |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                      | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |                                    | <b>Saldo a Realizar</b>    |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       |                                    | 0,00                       |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                       |                                    | 0,00                       |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b> |                            |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.878.445,29                               | 15,00                              | 20,75                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |                                    |                            |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                       |                                    |                            |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Janderly Roberto de Sousa e Silva  
**Código Identificador:**AE435789

**CONTROLADORIA  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

|  |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |                 |                                 |   |
|--|--|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|-----------------|---------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                                  |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |                 |                                 |   |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              | Exercício: 2021 |                                 |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |                 |                                 |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                            |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |                 |                                 |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |                 |                                 |   |
|  | Liquidadas                             |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |                 |                                 |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020    | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021    | 07/2021      | 08/2021         | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 190.000,00                             | 210.000,00 | 230.000,00 | 200.000,00 | 813.522,85 | 1.890.000,83 | 1.185.554,94 | 1.091.691,89 | 1.004.279,61 | 737.717,96 | 1.567.032,52 | 1.123.354,59    | 10.243.155,19                   | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 190.000,00                             | 210.000,00 | 230.000,00 | 200.000,00 | 813.522,85 | 1.890.000,83 | 1.185.554,94 | 1.091.691,89 | 1.004.279,61 | 737.717,96 | 1.567.032,52 | 1.123.354,59    | 10.243.155,19                   | 0,00  |



|  |            |            |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |              |      |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------|
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 190.000,00 | 210.000,00 | 230.000,00 | 200.000,00 | 589.027,23 | 1.730.552,67 | 940.208,36   | 884.910,15   | 879.982,56 | 613.259,88 | 1.430.264,27 | 912.339,30   | 8.810.544,42 | 0,00 |
| Obrigações Patronais   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 224.495,62 | 159.448,16   | 245.346,58   | 206.781,74   | 124.297,05 | 124.458,08 | 136.768,25   | 211.015,29   | 1.432.610,77 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Pensões  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 68.298,25  | 166.927,20   | 154.264,51   | 11.170,48    | 74.444,82  | 69.096,74  | 70.438,64    | 83.070,43    | 697.711,07   | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 968,20       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 968,20       | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 68.298,25  | 166.927,20   | 153.296,31   | 11.170,48    | 74.444,82  | 69.096,74  | 70.438,64    | 83.070,43    | 696.742,87   | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 190.000,00 | 210.000,00 | 230.000,00 | 200.000,00 | 745.224,60 | 1.723.073,63 | 1.031.290,43 | 1.080.521,41 | 929.834,79 | 668.621,22 | 1.496.593,88 | 1.040.284,16 | 9.545.444,12 | 0,00 |

|  |               |                        |
|--|---------------|------------------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 14.725.722,69 | 64,82                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)    | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)       | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 14.725.722,69 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 9.545.444,12  | 64,82                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   | 7.951.890,25  | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                  | 7.554.295,74  | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                        | 7.156.701,23  | 48,60                  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |                             |   |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA               |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida       |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre            |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |

|   |                             |                             |                       |                       |
|---|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00                        | 795.823,54                  | 1.127.755,78          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa  | 0,00                        | 795.823,54                  | 1.127.755,78          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 0,00                        | 795.823,54                  | 1.127.755,78          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 0,00                        | -795.823,54                 | -1.127.755,78         | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 5.567.000,00                | 10.159.174,70               | 14.725.722,69         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 0,00                        | -7,83                       | -7,65                 | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 6.680.400,00                | 12.191.009,64               | 17.670.867,23         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 6.012.360,00                | 10.971.908,68               | 15.903.780,51         | 0,00                  |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00                        | 0,00                        | 0,00                  | 0,00                  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                               |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                             |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                             |   |                       |                       |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 5.567.000,00                | 10.159.174,70                               | 14.725.722,69         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 1.224.740,00                | 2.235.018,43                                | 3.239.658,99          | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                             |   |                       |                       |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|-------------------------------|---|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                               | Exercício: 2021                             |  |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  |                               |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                               |   |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO               |   |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Mobiliária   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contratual   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00  |  |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES  | VALOR                         | % SOBRE A RCL                               |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 14.725.722,69                 | 0,00  |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00  |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00  |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.356.115,63                  | 16,00                                       |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.120.504,07                  | 14,40                                       |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.030.800,59                  | 7,00  |  |
| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR REALIZADO               |   |  |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00  |  |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00  |  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|  |   |             |
|--|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 | Exercício: 2021                             |             |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |   |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |             |
| Receita Corrente Líquida   | 14.725.722,69                               |             |
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 9.545.444,12                                | 64,82       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 7.951.890,25                                | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 7.554.295,74                                | 51,30       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA   | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | -1.127.755,78                               | -11,10      |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 12.191.009,64                               | 120,00      |
| GARANTIAS DE VALORES   | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 2.235.018,43                                | 22,00       |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO   | VALOR                                       | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00  | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00  | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 2.356.115,63                                | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.030.800,59                                | 7,00        |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDROSECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 1-DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

| RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |              | RS 1                               |  |
|--|--|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|--------------|------------------------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |              | TOTAL<br>(últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
|  | LIQUIDADAS                             |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |              |                                    |  |
|  | SET/2020                               | OUT/2020   | NOV/2020   | DEZ/2020     | JAN/2021   | FEV/2021   | MAR/2021   | ABR/2021   | MAI/2021   | JUN/2021   | JUL/2021     | AGO/2021   |              |                                    |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)   | 552.515,42                             | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 802.126,49 | 808.874,44 | 1.057.511,90 | 786.586,78 | 9.576.810,03 | 263.722,40                         |  |
| Pessoal Ativo  | 552.515,42                             | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 802.126,49 | 808.874,44 | 1.057.511,90 | 786.586,78 | 9.576.810,03 | 263.722,40                         |  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 547.556,18                             | 156.053,97 | 875.541,55 | 976.948,25   | 678.950,76 | 862.222,15 | 685.323,44 | 659.639,65 | 671.689,79 | 679.752,07 | 930.036,44   | 659.781,75 | 8.383.496,00 | 6.541,20                           |  |
| Obrigações Patronais   | 4.959,24                               | 1.215,50   | 3.014,44   | 189.429,04   | 103.132,96 | 123.553,83 | 126.665,69 | 127.503,77 | 130.436,70 | 129.122,37 | 127.475,46   | 126.805,03 | 1.193.314,03 | 257.181,20                         |  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40.543,22    | 0,00       | 40.543,22    | 0,00                               |  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40.543,22    | 0,00       | 40.543,22    | 0,00                               |  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00                               |  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)   | 552.515,42                             | 157.269,47 | 878.555,99 | 1.166.377,29 | 782.083,72 | 985.775,98 | 811.989,13 | 787.143,42 | 802.126,49 | 808.874,44 | 1.016.968,68 | 786.586,78 | 9.536.266,81 | 263.722,40                         |  |

|   |       |             |
|---|-------|-------------|
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE RCL |
|---|-------|-------------|

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 19.839.717,00 |       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)   | 0,00          |       |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)  | 0,00          |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)   | 19.839.717,00 |       |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 9.799.989,21  | 49,40 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 11.903.830,20 | 60,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 11.308.638,69 | 57,00 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  | 10.713.447,18 | 54,00 |
| Nota:   |               |       |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. |               |       |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |               |       |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  |               |       |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                   |               |       |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                       |               |       |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**2A303464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 1-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | RS 1                            |  |
|---|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|---------------------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | TOTAL (últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS<br>(b) |
|   | LIQUIDADAS                             |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |  |
|   | SET/2020                               | OUT/2020   | NOV/2020   | DEZ/2020   | JAN/2021   | FEV/2021   | MAR/2021   | ABR/2021   | MAI/2021   | JUN/2021   | JUL/2021     | AGO/2021   |                                 |  |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)  | 552.515,42                             | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 746.759,08 | 755.251,78 | 1.007.097,40 | 734.422,28 | 8.800.730,77                    | 263.722,40   |
| Pessoal Ativo   | 552.515,42                             | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 746.759,08 | 755.251,78 | 1.007.097,40 | 734.422,28 | 8.800.730,77                    | 263.722,40   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 547.556,18                             | 156.053,97 | 875.541,55 | 690.763,12 | 623.688,41 | 816.522,15 | 639.623,44 | 613.939,65 | 625.989,79 | 635.802,07 | 886.086,44   | 614.081,75 | 7.725.648,52                    | 6.541,20   |
| Obrigações Patronais  | 4.959,24                               | 1.215,50   | 3.014,44   | 129.713,55 | 103.132,96 | 115.353,40 | 117.572,69 | 118.549,98 | 120.769,29 | 119.449,71 | 121.010,96   | 120.340,53 | 1.075.082,25                    | 257.181,20   |
| Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Outros Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40.543,22    | 0,00       | 40.543,22                       | 0,00   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 40.543,22    | 0,00       | 40.543,22                       | 0,00   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00   |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)  | 552.515,42                             | 157.269,47 | 878.555,99 | 820.476,67 | 726.821,37 | 931.875,55 | 757.196,13 | 732.489,63 | 746.759,08 | 755.251,78 | 966.554,18   | 734.422,28 | 8.760.187,55                    | 263.722,40   |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | VALOR                           | % SOBRE RCL  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | 19.839.717,00                   |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | 0,00                            |  |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | 0,00                            |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | 19.839.717,00                   |  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | 9.023.909,95                    | 45,48  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | 10.713.447,18                   | 54,00  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | 10.177.774,82                   | 51,30  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            | 9.642.102,46                    | 48,60  |
| Nota:   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |  |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |  |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |  |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |  |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                   |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |  |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                       |  |            |            |            |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |  |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-SÃO PEDRO/RN

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

## ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|
|  | SET/2020   | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     | JUL/2021     | AGO/2021     |                          |                     |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 1.457.006,88                                       | 1.555.724,23 | 1.515.119,50 | 2.653.156,92 | 1.581.224,82 | 2.123.135,19 | 1.905.124,38 | 1.681.664,66 | 1.895.659,32 | 1.773.782,26 | 2.269.473,54 | 1.919.836,32 | 22.330.908,02            | 19.812.857,07       |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 16.369,85  | 42.223,96    | 28.146,25    | 26.329,53    | 8.472,95     | 53.765,43    | 27.317,70    | 23.664,84    | 27.485,55    | 27.503,70    | 37.652,40    | 35.360,27    | 354.292,43               | 616.071,21          |
| IPTU   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 160,39       | 233,08       | 0,00         | 218,38       | 0,00         | 494,87       | 0,00         | 1.106,72                 | 152.130,00          |
| ISS  | 9.050,48   | 42.138,21    | 139,37       | 9.022,61     | 4.238,04     | 10.362,09    | 12.462,68    | 6.411,01     | 9.005,61     | 9.510,91     | 10.348,83    | 19.072,43    | 141.762,27               | 175.713,00          |
| ITBI   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.222,80                 | 100.415,71          |
| IRRF   | 7.319,37   | 85,75        | 28.006,88    | 17.306,92    | 3.815,82     | 42.189,18    | 14.621,94    | 17.253,83    | 18.261,56    | 17.992,79    | 22.484,90    | 15.849,84    | 205.188,78               | 138.450,00          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 419,09       | 1.053,77     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 101,00       | 438,00       | 2.011,86                 | 49.362,50           |
| Contribuições  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 25.382,52    | 11.503,46    | 0,00         | 11.470,07    | 11.242,61    | 11.496,16    | 10.867,46    | 81.962,28                | 72.000,00           |
| Receita Patrimonial  | 48,95  | 51,28        | 32,30        | 8.984,72     | 57,04        | 71,61        | 362,87       | 568,17       | 1.381,96     | 2.802,63     | 3.962,97     | 4.864,11     | 23.188,61                | 45.429,58           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira  | 48,95  | 51,28        | 32,30        | 8.984,72     | 57,04        | 71,61        | 362,87       | 568,17       | 1.381,96     | 2.802,63     | 3.962,97     | 4.864,11     | 23.188,61                | 40.104,58           |
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 5.325,00            |
| Receita Agropecuária   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita Industrial   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Receita de Serviços  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 40,06        | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40,06                    | 13.152,75           |
| Transferências Correntes   | 1.440.588,08                                       | 1.513.448,99 | 1.486.940,95 | 2.616.684,77 | 1.572.694,83 | 2.043.255,63 | 1.751.499,03 | 1.652.316,50 | 1.735.400,67 | 1.614.784,86 | 2.100.012,03 | 1.752.487,36 | 21.280.113,70            | 19.001.132,03       |
| Cota Parte do FPM  | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96            | 8.700.000,00        |
| Cota Parte do ICMS   | 178.967,79   | 108.650,20   | 165.272,56   | 224.879,45   | 180.671,10   | 167.917,15   | 190.439,48   | 146.829,10   | 160.927,16   | 177.752,93   | 173.167,29   | 177.396,27   | 2.052.870,48             | 1.624.904,73        |
| Cota Parte do IPVA   | 5.300,70   | 0,00         | 5.743,36     | 6.578,24     | 2.466,72     | 8.281,28     | 9.834,43     | 12.490,13    | 18.542,97    | 14.654,37    | 18.110,37    | 15.112,97    | 117.115,54               | 150.000,00          |
| Cota Parte do ITR  | 575,08   | 2.970,00     | 237,55       | 147,15       | 632,10       | 0,00         | 18,89        | 69,47        | 78,80        | 28,45        | 32,59        | 261,37       | 5.051,45                 | 1.158,57            |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 4.519,36     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 4.519,36                 | 4.260,00            |
| Transferências da LC 61/1989   | 195,92   | 58.998,00    | 245,79       | 258,49       | 186,64       | 152,68       | 181,30       | 189,38       | 183,03       | 167,92       | 193,94       | 163,08       | 61.116,17                | 2.130,00            |
| Transferências do FUNDEB   | 276.254,15   | 343.417,57   | 411.418,32   | 441.965,24   | 376.329,84   | 508.514,84   | 373.317,17   | 488.098,35   | 278.615,20   | 364.544,43   | 359.545,96   | 394.659,47   | 4.616.680,54             | 4.500.000,00        |
| Outras Transferências Correntes  | 503.632,55   | 359.364,32   | 55.687,03    | 673.401,83   | 92.940,43    | 153.200,24   | 369.894,61   | 160.132,63   | 262.071,85   | 179.835,21   | 349.550,20   | 205.926,30   | 3.365.637,20             | 4.018.678,73        |
| Outras Receitas Correntes  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 1.117,84     | 0,00         | 660,00       | 114.441,32   | 5.115,15     | 119.921,07   | 117.448,46   | 116.349,98   | 116.257,12   | 591.310,94               | 65.071,50           |
| DEDUÇÕES (II)  | 132.140,21   | 162.133,37   | 203.967,07   | 222.766,83   | 220.678,65   | 276.302,99   | 200.145,94   | 199.537,38   | 237.663,00   | 214.080,99   | 191.394,33   | 230.380,26   | 2.491.191,02             | 1.911.509,71        |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 132.140,21   | 162.133,37   | 203.967,07   | 222.766,83   | 220.678,65   | 276.302,99   | 200.145,94   | 199.537,38   | 237.663,00   | 214.080,99   | 191.394,33   | 230.380,26   | 2.491.191,02             | 1.911.509,71        |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 1.324.866,67                                       | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 1.657.996,32 | 1.559.701,27 | 2.078.079,21 | 1.689.456,06 | 19.839.717,00            | 17.901.347,36       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)          | 1.324.866,67                                       | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 1.657.996,32 | 1.559.701,27 | 2.078.079,21 | 1.689.456,06 | 19.839.717,00            | 17.901.347,36       |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da             | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                     | 0,00                |

|  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                     |  |  |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---------------------|--|--|
| CF) (VI)   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                          |                     |  |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI) | 1.324.866,67                                       | 1.393.590,86 | 1.311.152,43 | 2.430.390,09 | 1.360.546,17 | 1.846.832,20 | 1.704.978,44 | 1.482.127,28 | 1.657.996,32 | 1.559.701,27 | 2.078.079,21 | 1.689.456,06 | 19.839.717,00            | 17.901.347,36       |  |  |
| ESPECIFICAÇÃO  | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA |  |  |
|  | SET/2020   | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     | JUL/2021     | AGO/2021     |                          |                     |  |  |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**A606831D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANEXO 7-DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO-SÃO PEDRO/RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2021/BIMESTRE Julho - Agosto

|   |  |                            |            |                |                       |                           |                                |                |            |                |                       |              |                         |
|---|--|----------------------------|------------|----------------|-----------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------|------------|----------------|-----------------------|--------------|-------------------------|
| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)         |  |                            |            |                |                       |                           |                                |                |            |                |                       |              | RS 1                    |
| PODER / ORGÃO                                   | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES |                            |            |                |                       |                           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |            |                |                       |              | Saldo Total L = (e + k) |
|   | Inscritos  |                            | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) (c+d) | Inscritos                 |                                | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) (i+j) |              |                         |
|   | Exercícios Anteriores (a)  | Em 31 de Dezembro 2020 (b) |            |                |                       | Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro 2020 (g)     |                |            |                |                       |              |                         |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (l) | 741.168,83   | 316.647,94                 | 156.750,96 | 0,00           | 901.065,81            | 384.710,71                | 916.515,38                     | 190.665,41     | 190.665,41 | 0,00           | 1.110.560,68          | 2.011.626,49 |                         |

|      |   |            |            |            |      |            |            |            |            |            |      |              |              |
|------|---|------------|------------|------------|------|------------|------------|------------|------------|------------|------|--------------|--------------|
| 01   | PODER LEGISLATIVO                                   | 5.741,83   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 5.741,83   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 5.741,83     |
| 0101 | CÂMARA MUNICIPAL                                    | 5.741,83   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 5.741,83   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 5.741,83     |
| 02   | PODER EXECUTIVO                                     | 735.427,00 | 316.647,94 | 156.750,96 | 0,00 | 895.323,98 | 384.710,71 | 916.515,38 | 190.665,41 | 190.665,41 | 0,00 | 1.110.560,68 | 2.005.884,66 |
| 0202 | GABINETE DO PREFEITO                                | 86.965,46  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 86.965,46  | 122.665,78 | 22.541,20  | 8.000,00   | 8.000,00   | 0,00 | 137.206,98   | 224.172,44   |
| 0203 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH          | 33.550,65  | 26.623,95  | 26.475,67  | 0,00 | 33.698,93  | 59.965,50  | 38.549,12  | 28.171,27  | 28.171,27  | 0,00 | 70.343,35    | 104.042,28   |
| 0204 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANJ. FINANÇAS E TRIB.     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 1.512,93   | 137.227,39 | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 138.740,32   | 138.740,32   |
| 0205 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                 | 4.578,86   | 3.825,74   | 0,00       | 0,00 | 8.404,60   | 400,99     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 400,99       | 8.805,59     |
| 0206 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC. CULT. E DESPORTO    | 66.271,13  | 89.061,50  | 17.388,39  | 0,00 | 137.944,24 | 88.096,60  | 644.629,75 | 130.113,38 | 130.113,38 | 0,00 | 602.612,97   | 740.557,21   |
| 0207 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URB.   | 508.792,53 | 76.628,68  | 15.957,96  | 0,00 | 569.463,25 | 46.410,02  | 74,45      | 367,29     | 367,29     | 0,00 | 46.117,18    | 615.580,43   |
| 0209 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSI. | 1.450,11   | 6.995,72   | 6.065,99   | 0,00 | 2.379,84   | 38.760,24  | 7.000,00   | 5.000,00   | 5.000,00   | 0,00 | 40.760,24    | 43.140,08    |
| 0210 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            | 10.785,59  | 113.512,35 | 90.862,95  | 0,00 | 33.434,99  | 9.198,65   | 57.493,47  | 19.013,47  | 19.013,47  | 0,00 | 47.678,65    | 81.113,64    |
| 0211 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% E 40%                      | 86,07      | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 86,07      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 86,07        |
| 0212 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL      | 2.296,60   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 2.296,60   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 2.296,60     |
| 0217 | CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                    | 20.650,00  | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 20.650,00  | 17.700,00  | 9.000,00   | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 26.700,00    | 47.350,00    |
|      | RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)           | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| 01   | PODER LEGISLATIVO                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
| 02   | PODER EXECUTIVO                                     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00 | 0,00         | 0,00         |
|      | TOTAL (III) = (I + II)                              | 741.168,83 | 316.647,94 | 156.750,96 | 0,00 | 901.065,81 | 384.710,71 | 916.515,38 | 190.665,41 | 190.665,41 | 0,00 | 1.110.560,68 | 2.011.626,49 |

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO FLÁVIO DE ARAÚJO**

Controlador

**JANAÍNA SOARES DA SILVA**

Secretaria De Finanças

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:**2A7EE083

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2021 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

4º BIMESTRE DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO                                   | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---|
|  |                 |                        | No Bimestre         | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) |                   | No Bimestre         | Até o Bimestre (d) | % (d/total d) |                   |   |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)          | 26.472.135,00   | 30.853.839,09          | 4.268.208,41        | 17.201.704,18      | 100,00        | 13.652.134,91     | 4.297.579,99        | 15.766.128,98      | 100,00        | 15.087.710,11     |   |
| LEGISLATIVA  | 1.235.000,00    | 1.235.000,00           | 3.883,71            | 829.134,82         | 4,82          | 405.865,18        | 117.936,99          | 515.502,98         | 3,27          | 719.497,02        |   |
| ACA0 LEGISLATIVA                                   | 1.235.000,00    | 1.235.000,00           | 3.883,71            | 829.134,82         | 4,82          | 405.865,18        | 117.936,99          | 515.502,98         | 3,27          | 719.497,02        |   |
| JUDICIARIA   | 52.754,00       | 52.754,00              | 7.318,80            | 30.409,26          | 0,18          | 22.344,74         | 7.318,80            | 30.409,26          | 0,19          | 22.344,74         |   |
| DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO | 52.754,00       | 52.754,00              | 7.318,80            | 30.409,26          | 0,18          | 22.344,74         | 7.318,80            | 30.409,26          | 0,19          | 22.344,74         |   |
| ADMINISTRACAO                                      | 2.375.011,00    | 2.263.829,22           | 368.787,31          | 1.419.183,13       | 8,25          | 844.646,09        | 335.949,48          | 1.343.550,79       | 8,52          | 920.278,43        |   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                | 2.073.833,00    | 1.922.319,22           | 333.398,18          | 1.202.192,02       | 6,99          | 720.127,20        | 304.784,69          | 1.140.069,03       | 7,23          | 782.250,19        |   |
| ADMINISTRACAO FINANCEIRA                           | 183.344,00      | 219.497,00             | 22.813,33           | 156.443,94         | 0,91          | 63.053,06         | 19.172,50           | 149.003,11         | 0,95          | 70.493,89         |   |
| CONTROLE EXTERNO                                   | 62.324,00       | 62.324,00              | 7.318,80            | 30.409,26          | 0,18          | 31.914,74         | 7.318,80            | 30.409,26          | 0,19          | 31.914,74         |   |
| POLICIAMENTO                                       | 36.810,00       | 40.989,00              | 5.257,00            | 30.137,91          | 0,18          | 10.851,09         | 4.673,49            | 24.069,39          | 0,15          | 16.919,61         |   |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                            | 12.000,00       | 12.000,00              | -                   | -                  | -             | 12.000,00         | -                   | -                  | -             | 12.000,00         |   |
| FOMENTO AO TRABALHO                                | 6.700,00        | 6.700,00               | -                   | -                  | -             | 6.700,00          | -                   | -                  | -             | 6.700,00          |   |
| ASSISTENCIA SOCIAL                                 | 1.797.116,00    | 1.777.279,00           | 171.754,28          | 639.896,08         | 3,72          | 1.137.382,92      | 166.773,47          | 611.495,24         | 3,88          | 1.165.783,76      |   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                | 340.156,00      | 319.927,00             | 31.410,24           | 130.874,04         | 0,76          | 189.052,96        | 37.325,98           | 126.161,48         | 0,80          | 193.765,52        |   |
| ASSISTENCIA AO IDOSO                               | 6.000,00        | 6.000,00               | -                   | 131,38             | 0,00          | 5.868,62          | -                   | 131,38             | 0,00          | 5.868,62          |   |
| ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA             | 9.000,00        | 9.000,00               | -                   | 702,80             | 0,00          | 8.297,20          | -                   | 702,80             | 0,00          | 8.297,20          |   |
| ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE             | 249.600,00      | 252.031,00             | 27.071,67           | 112.269,81         | 0,65          | 139.761,19        | 27.297,96           | 110.889,28         | 0,70          | 141.141,72        |   |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                            | 1.020.360,00    | 1.019.805,00           | 113.272,37          | 395.918,05         | 2,30          | 623.886,95        | 102.149,53          | 373.610,30         | 2,37          | 646.194,70        |   |
| FOMENTO AO TRABALHO                                | 12.000,00       | 12.000,00              | -                   | -                  | -             | 12.000,00         | -                   | -                  | -             | 12.000,00         |   |
| HABITACAO URBANA                                   | 160.000,00      | 158.516,00             | -                   | -                  | -             | 158.516,00        | -                   | -                  | -             | 158.516,00        |   |
| SAUDE  | 6.767.097,00    | 10.407.309,09          | 1.322.630,32        | 5.084.812,15       | 29,56         | 5.322.496,94      | 1.317.302,87        | 4.731.162,62       | 30,01         | 5.676.146,47      |   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                | 946.327,00      | 1.800.386,64           | 177.069,46          | 675.565,17         | 3,93          | 1.124.821,47      | 201.441,73          | 641.556,98         | 4,07          | 1.158.829,66      |   |
| ATENCAO BASICA                                     | 3.851.476,00    | 2.964.824,00           | 591.615,81          | 2.602.352,96       | 15,13         | 362.471,04        | 644.143,96          | 2.503.986,71       | 15,88         | 460.837,29        |   |
| ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL              | 1.509.771,00    | 1.338.816,00           | 262.602,28          | 1.030.434,87       | 5,99          | 308.381,13        | 253.281,22          | 912.335,68         | 5,79          | 426.480,32        |   |
| SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO                  | 187.113,00      | 551.799,00             | 236.141,30          | 529.682,76         | 3,08          | 22.116,24         | 163.573,41          | 428.909,18         | 2,72          | 122.889,82        |   |
| VIGILANCIA EM SAUDE                                | 272.410,00      | 298.417,00             | 55.201,47           | 206.776,39         | 1,20          | 91.640,61         | 54.862,55           | 204.374,07         | 1,30          | 94.042,93         |   |
| VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA                          | -               | 40.000,00              | -                   | 40.000,00          | 0,23          | -                 | -                   | 40.000,00          | 0,25          | -                 |   |
| SANEAMENTO BASICO URBANO                           | -               | 3.413.066,45           | -                   | -                  | -             | 3.413.066,45      | -                   | -                  | -             | 3.413.066,45      |   |
| EDUCACAO   | 7.584.439,00    | 7.570.743,00           | 1.116.018,15        | 4.233.417,68       | 24,61         | 3.337.325,32      | 1.162.719,57        | 4.172.110,87       | 26,46         | 3.398.632,13      |   |
| ADMINISTRACAO GERAL                                | 101.636,00      | 634.679,00             | 218.655,31          | 604.775,36         | 3,52          | 29.903,64         | 242.487,30          | 598.984,92         | 3,80          | 35.694,08         |   |
| FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS                       | 9.700,00        | 9.700,00               | -                   | -                  | -             | 9.700,00          | -                   | -                  | -             | 9.700,00          |   |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA                            | 2.000,00        | 2.000,00               | -                   | -                  | -             | 2.000,00          | -                   | -                  | -             | 2.000,00          |   |
| ENSINO FUNDAMENTAL                                 | 5.627.245,00    | 5.085.782,00           | 651.046,23          | 2.553.302,51       | 14,84         | 2.532.479,49      | 664.647,34          | 2.498.608,66       | 15,85         | 2.587.173,34      |   |
| EDUCACAO INFANTIL                                  | 1.827.058,00    | 1.831.782,00           | 246.316,61          | 1.074.880,81       | 6,25          | 756.901,19        | 255.355,43          | 1.074.058,29       | 6,81          | 757.723,71        |   |
| EDUCACAO ESPECIAL                                  | 6.500,00        | 6.500,00               | -                   | 459,00             | 0,00          | 6.041,00          | 229,50              | 459,00             | 0,00          | 6.041,00          |   |
| DESPORTO COMUNITARIO                               | 10.300,00       | 300,00                 | -                   | -                  | -             | 300,00            | -                   | -                  | -             | 300,00            |   |
| CULTURA  | 118.191,00      | 119.693,00             | 8.873,91            | 31.294,09          | 0,18          | 88.398,91         | 11.873,91           | 26.894,09          | 0,17          | 92.798,91         |   |
| DIFUSAO CULTURAL                                   | 118.191,00      | 119.693,00             | 8.873,91            | 31.294,09          | 0,18          | 88.398,91         | 11.873,91           | 26.894,09          | 0,17          | 92.798,91         |   |
| URBANISMO  | 3.107.572,00    | 3.234.741,00           | 754.141,62          | 2.762.291,06       | 16,06         | 472.449,94        | 587.663,45          | 2.457.834,33       | 15,59         | 776.906,67        |   |
| INFRAESTRUTURA URBANA                              | 3.082.792,00    | 3.219.961,00           | 754.141,62          | 2.762.291,06       | 16,06         | 457.669,94        | 587.663,45          | 2.457.834,33       | 15,59         | 762.126,67        |   |
| SERVICOS URBANOS                                   | 10.774,00       | 774,00                 | -                   | -                  | -             | 774,00            | -                   | -                  | -             | 774,00            |   |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO                          | 8.619,00        | 8.619,00               | -                   | -                  | -             | 8.619,00          | -                   | -                  | -             | 8.619,00          |   |

|                                     |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |  |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| AMBIENTAL                           |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |  |
| TURISMO                             | 5.387,00             | 5.387,00             | -                   | -                    | -             | 5.387,00             | -                   | -                    | -             | 5.387,00             |  |
| HABITACAO                           | 64.078,00            | 16.078,00            | -                   | -                    | -             | 16.078,00            | -                   | -                    | -             | 16.078,00            |  |
| HABITACAO RURAL                     | 31.078,00            | 11.078,00            | -                   | -                    | -             | 11.078,00            | -                   | -                    | -             | 11.078,00            |  |
| HABITACAO URBANA                    | 33.000,00            | 5.000,00             | -                   | -                    | -             | 5.000,00             | -                   | -                    | -             | 5.000,00             |  |
| SANEAMENTO                          | 1.099.812,00         | 1.089.812,00         | 208.312,16          | 830.819,58           | 4,83          | 258.992,42           | 204.412,44          | 751.184,83           | 4,76          | 338.627,17           |  |
| ADMINISTRACAO GERAL                 | 28.187,00            | 7.753,00             | 316,00              | 2.349,22             | 0,01          | 5.403,78             | -                   | -                    | -             | 7.753,00             |  |
| SANEAMENTO BASICO RURAL             | 33.424,00            | 24.217,00            | -                   | -                    | -             | 24.217,00            | -                   | -                    | -             | 24.217,00            |  |
| SANEAMENTO BASICO URBANO            | 22.454,00            | 12.125,00            | -                   | -                    | -             | 12.125,00            | -                   | -                    | -             | 12.125,00            |  |
| RECURSOS HIDRICOS                   | 908.953,00           | 944.529,00           | 203.106,16          | 803.827,36           | 4,67          | 140.701,64           | 201.087,44          | 730.561,83           | 4,63          | 213.967,17           |  |
| ABASTECIMENTO                       | 106.794,00           | 101.188,00           | 4.890,00            | 24.643,00            | 0,14          | 76.545,00            | 3.325,00            | 20.623,00            | 0,13          | 80.565,00            |  |
| GESTAO AMBIENTAL                    | 76.225,00            | 33.627,00            | -                   | 23.764,74            | 0,14          | 9.862,26             | -                   | 23.764,74            | 0,15          | 9.862,26             |  |
| INFRAESTRUTURA URBANA               | 35.081,00            | 10.081,00            | -                   | 1.694,74             | 0,01          | 8.386,26             | -                   | 1.694,74             | 0,01          | 8.386,26             |  |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO           |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |  |
|                                     | 41.144,00            | 23.546,00            | -                   | 22.070,00            | 0,13          | 1.476,00             | -                   | 22.070,00            | 0,14          | 1.476,00             |  |
| AMBIENTAL                           |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |  |
| AGRICULTURA                         | 732.391,00           | 838.638,78           | 198.478,56          | 826.676,76           | 4,81          | 11.962,02            | 180.389,93          | 685.647,22           | 4,35          | 152.991,56           |  |
| ADMINISTRACAO GERAL                 | 508.712,00           | 829.823,78           | 229.678,56          | 826.676,76           | 4,81          | 3.147,02             | 180.389,93          | 685.647,22           | 4,35          | 144.176,56           |  |
| PRESERVACAO E CONSERVACAO           |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |  |
|                                     | 18.361,00            | 1.261,00             | -                   | -                    | -             | 1.261,00             | -                   | -                    | -             | 1.261,00             |  |
| AMBIENTAL                           |                      |                      |                     |                      |               |                      |                     |                      |               |                      |  |
| RECURSOS HIDRICOS                   | 10.000,00            | 100,00               | -                   | -                    | -             | 100,00               | -                   | -                    | -             | 100,00               |  |
| EXTENSAO RURAL                      | 195.318,00           | 7.454,00             | - 31.200,00         | -                    | -             | 7.454,00             | -                   | -                    | -             | 7.454,00             |  |
| INDUSTRIA                           | 318.284,00           | 1.042.384,00         | -                   | -                    | -             | 1.042.384,00         | -                   | -                    | -             | 1.042.384,00         |  |
| PRODUCAO INDUSTRIAL                 | -                    | 724.100,00           | -                   | -                    | -             | 724.100,00           | -                   | -                    | -             | 724.100,00           |  |
| PROMOCAO COMERCIAL                  | 318.284,00           | 318.284,00           | -                   | -                    | -             | 318.284,00           | -                   | -                    | -             | 318.284,00           |  |
| COMERCIO E SERVICOS                 | 49.081,00            | 49.081,00            | -                   | -                    | -             | 49.081,00            | -                   | -                    | -             | 49.081,00            |  |
| COMERCIALIZACAO                     | 8.081,00             | 8.081,00             | -                   | -                    | -             | 8.081,00             | -                   | -                    | -             | 8.081,00             |  |
| TURISMO                             | 41.000,00            | 41.000,00            | -                   | -                    | -             | 41.000,00            | -                   | -                    | -             | 41.000,00            |  |
| DESPORTO E LAZER                    | 1.095.084,00         | 1.122.870,00         | 108.009,59          | 490.004,83           | 2,85          | 632.865,17           | 205.239,08          | 416.572,01           | 2,64          | 706.297,99           |  |
| ASSISTENCIA COMUNITARIA             | 3.300,00             | 3.300,00             | -                   | -                    | -             | 3.300,00             | -                   | -                    | -             | 3.300,00             |  |
| TURISMO                             | 381.055,00           | 381.055,00           | -                   | -                    | -             | 381.055,00           | -                   | -                    | -             | 381.055,00           |  |
| DESPORTO COMUNITARIO                | 557.940,00           | 650.760,00           | 108.007,73          | 451.965,36           | 2,63          | 198.794,64           | 205.237,22          | 378.532,54           | 2,40          | 272.227,46           |  |
| LAZER                               | 152.789,00           | 87.755,00            | 1,86                | 38.039,47            | 0,22          | 49.715,53            | 1,86                | 38.039,47            | 0,24          | 49.715,53            |  |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | -                    | -                    | -                   | -                    | -             | -                    | -                   | -                    | -             | -                    |  |
| <b>TOTAL (III)=(I+II)</b>           | <b>26.472.135,00</b> | <b>30.853.839,09</b> | <b>4.268.208,41</b> | <b>17.201.704,18</b> | <b>100,00</b> | <b>13.652.134,91</b> | <b>4.297.579,99</b> | <b>15.766.128,98</b> | <b>100,00</b> | <b>15.087.710,11</b> |  |

\*Republicação por incorreção.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
 Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
 CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
 Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**6B453A6A

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE DE 2021 - SAÚDE - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA\*  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 4º BIMESTRE DE 2021

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

1,00

|   |                         |                                |                            |                      |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b> | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b> |                      |
|   |                         |                                | <b>Até o Bimestre (b)</b>  | <b>% (b/a) x 100</b> |

|  |               |               |               |        |
|--|---------------|---------------|---------------|--------|
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | 816.900,00    | 868.057,31    | 454.743,16    | 52,39  |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU  | 77.000,00     | 77.000,00     | 9.707,95      | 12,61  |
| IPTU   | 64.000,00     | 64.000,00     | 357,13        | 0,56   |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 13.000,00     | 13.000,00     | 9.350,82      | 71,93  |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI   | 12.600,00     | 63.757,31     | 63.757,31     | 100,00 |
| ITBI   | 12.600,00     | 63.757,31     | 63.757,31     | 100,00 |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | -             | -             | -             | -      |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 468.600,00    | 468.600,00    | 200.559,72    | 42,80  |
| ISS  | 468.600,00    | 468.600,00    | 200.559,72    | 42,80  |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | -             | -             | -             | -      |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF              | 258.700,00    | 258.700,00    | 180.718,18    | 69,86  |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | 12.566.500,00 | 12.569.977,43 | 9.705.395,33  | 77,21  |
| Cota-Parte FPM   | 1.000,00      | 4.477,43      | 4.477,43      | 100,00 |
| Cota-Parte ITR   | 9.100.000,00  | 9.100.000,00  | 7.394.196,84  | 81,25  |
| Cota-Parte IPVA  | 3.200.000,00  | 3.200.000,00  | 2.108.857,08  | 65,90  |
| Cota-Parte ICMS  | 2.400,00      | 2.400,00      | 2.034,97      | 84,79  |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 260.000,00    | 260.000,00    | 195.829,01    | 75,32  |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                               | 3.100,00      | 3.100,00      | -             | -      |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.100,00      | 3.100,00      | -             | -      |
| Outras   | -             | -             | -             | -      |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | 13.383.400,00 | 13.438.034,74 | 10.160.138,49 | 75,61  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 931.548,00      | 1.495.613,00           | 1.422.002,60        | 95,08         | 1.387.745,40        | 92,79         | 1.356.124,97       | 90,67         |   |
| Despesas Correntes   | 855.976,00      | 1.450.041,00           | 1.422.002,60        | 98,07         | 1.387.745,40        | 95,70         | 1.356.124,97       | 93,52         |   |
| Despesas de Capital  | 75.572,00       | 45.572,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 1.097.036,00    | 1.099.362,00           | 883.718,80          | 80,38         | 779.166,17          | 70,87         | 779.166,17         | 70,87         |   |
| Despesas Correntes   | 1.070.036,00    | 1.072.362,00           | 883.718,80          | 82,41         | 779.166,17          | 72,66         | 779.166,17         | 72,66         |   |
| Despesas de Capital  | 27.000,00       | 27.000,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 165.036,00      | 424.562,00             | 409.524,53          | 96,46         | 345.489,75          | 81,38         | 345.489,75         | 81,38         |   |
| Despesas Correntes   | 163.500,00      | 423.026,00             | 409.524,53          | 96,81         | 345.489,75          | 81,67         | 345.489,75         | 81,67         |   |
| Despesas de Capital  | 1.536,00        | 1.536,00               | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 169.580,00      | 190.510,00             | 158.524,81          | 83,21         | 157.194,81          | 82,51         | 157.194,81         | 82,51         |   |
| Despesas Correntes   | 164.544,00      | 185.474,00             | 158.524,81          | 85,47         | 157.194,81          | 84,75         | 157.194,81         | 84,75         |   |
| Despesas de Capital  | 5.036,00        | 5.036,00               | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| Despesas Correntes   | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| Despesas de Capital  | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| Despesas Correntes   | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| Despesas de Capital  | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)                                      | 138.697,00      | 897.498,00             | 110.954,32          | 12,36         | 103.614,32          | 11,54         | 103.614,32         | 11,54         |   |
| Despesas Correntes   | 137.097,00      | 869.298,00             | 110.954,32          | 12,76         | 103.614,32          | 11,92         | 103.614,32         | 11,92         |   |
| Despesas de Capital  | 1.600,00        | 28.200,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>                                      | 2.501.897,00    | 4.107.545,00           | 2.984.725,06        | 72,66         | 2.773.210,45        | 67,52         | 2.741.590,02       | 66,75         |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS  | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|--|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)   | 2.984.725,06            | 2.773.210,45            | 2.741.590,02        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)  |                         |                         |                     |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)  |                         |                         |                     |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)   |                         |                         |                     |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>  | <b>2.984.725,06</b>     | <b>2.773.210,45</b>     | <b>2.741.590,02</b> |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)   | 1.524.020,77            |                         |                     |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)  | 1.524.020,77            |                         |                     |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)   | 1.249.189,68            |                         |                     |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | -                       |                         |                     |
| <b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b> | <b>27,30</b>            |                         |                     |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |           |                                |
|---|--|---|----------------|-----------|--------------------------------|
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (g) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (k) |
|   |  | Empenhadas (h)                                | Liquidadas (i) | Pagas (j) |                                |
| Diferença de limite não cumprido em 2020  | -                                      | -   | -              | -         | -                              |
| Diferença de limite não cumprido em 2019  | -                                      | -   | -              | -         | -                              |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores   | -                                      | -   | -              | -         | -                              |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | -                                      | -   | -              | -         | -                              |

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

| EXERCÍCIO DO EMPENHO          | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l) | Valor aplicado em ASPS no exercício (m) | Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l) | Total inscrito em RP no exercício | Total de RP pagos2 | Total de RP a pagar | Total de RP cancelados (p) | Total da compensação de RP cancelados (q) | Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3 |
|-------------------------------|---|---|---|--|-----------------------------------|--------------------|---------------------|----------------------------|---|--|
| Empenhos de 2020              | -                                       | -                                       | -   | -  | -                                 | -                  | -                   | -                          | -   | -  |
| Empenhos de 2019              | -                                       | -                                       | -   | -  | -                                 | -                  | -                   | -                          | -   | -  |
| Empenhos de 2018              | -                                       | -                                       | -   | -  | -                                 | -                  | -                   | -                          | -   | -  |
| Empenhos de 2017              | -                                       | -                                       | -   | -  | -                                 | -                  | -                   | -                          | -   | -  |
| Empenhos de 2016 e anteriores | -                                       | -                                       | -   | -  | -                                 | -                  | -                   | -                          | -   | -  |

**TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)**

-

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (s)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t) |
|  |   | Empenhadas (t)                                | Liquidadas (u) | Pagas (v) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXII)   | -                                       | -   | -              | -         | -                                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a ser compensados (XXIII)  | -                                       | -   | -              | -         | -                                      |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)  | -                                       | -   | -              | -         | -                                      |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)</b>  | -                                       | -   | -              | -         | -                                      |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO            | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Bimestre (b)  | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)   | 4.214.916,00        | 4.214.916,00            | 2.415.625,76        | 57,31        |
| Proveniente da União   | 4.204.916,00        | 4.204.916,00            | 2.207.510,44        | 52,50        |
| Proveniente dos Estados  | 10.000,00           | 10.000,00               | 208.115,32          | -            |
| Proveniente de outros Municípios   | -                   | -                       | -                   | -            |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)                   | -                   | -                       | -                   | -            |
| OUTRAS RECEITAS (XXVIII)   | -                   | -                       | -                   | -            |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b> | <b>4.214.916,00</b> | <b>4.214.916,00</b>     | <b>2.415.625,76</b> | <b>57,31</b> |

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXX)  | 2.919.928,00    | 1.469.211,00           | 1.180.350,36        | 80,34         | 1.116.241,31        | 75,98         | 1.116.159,10       | 75,97         |   |
| Despesas Correntes  | 2.728.748,00    | 1.250.337,00           | 987.658,45          | 78,99         | 923.549,40          | 73,86         | 923.467,19         | 73,86         |   |
| Despesas de Capital   | 191.180,00      | 218.874,00             | 192.691,91          | 88,04         | 192.691,91          | 88,04         | 192.691,91         | 88,04         |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)  | 412.735,00      | 239.454,00             | 146.716,07          | 61,27         | 133.169,51          | 55,61         | 133.169,51         | 55,61         |   |
| Despesas Correntes  | 378.235,00      | 204.954,00             | 146.716,07          | 71,58         | 133.169,51          | 64,98         | 133.169,51         | 64,98         |   |
| Despesas de Capital   | 34.500,00       | 34.500,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)  | 22.077,00       | 127.237,00             | 120.158,23          | 94,44         | 83.419,43           | 65,56         | 83.419,43          | 65,56         |   |
| Despesas Correntes  | 21.077,00       | 126.237,00             | 120.158,23          | 95,18         | 83.419,43           | 66,08         | 83.419,43          | 66,08         |   |
| Despesas de Capital   | 1.000,00        | 1.000,00               | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)   | 102.830,00      | 107.907,00             | 48.251,58           | 44,72         | 47.179,26           | 43,72         | 47.082,88          | 43,63         |   |
| Despesas Correntes  | 80.830,00       | 85.907,00              | 48.251,58           | 56,17         | 47.179,26           | 54,92         | 47.082,88          | 54,81         |   |
| Despesas de Capital   | 22.000,00       | 22.000,00              | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)   | -               | 40.000,00              | 40.000,00           | -             | 40.000,00           | -             | 40.000,00          | -             |   |
| Despesas Correntes  | -               | 40.000,00              | 40.000,00           | -             | 40.000,00           | -             | 40.000,00          | -             |   |
| Despesas de Capital   | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)   | -               | -                      | -                   | -             | -                   | -             | -                  | -             |   |

|   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |   |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|
| Despesas Correntes  | -                   | -                   | -                   | -            | -                   | -            | -                   | -            | - |
| Despesas de Capital   | -                   | -                   | -                   | -            | -                   | -            | -                   | -            | - |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)   | 807.630,00          | 4.315.955,09        | 564.610,85          |              | 537.942,66          |              | 537.742,66          |              |   |
| Despesas Correntes  | 804.630,00          | 849.888,64          | 564.610,85          |              | 537.942,66          |              | 537.742,66          |              |   |
| Despesas de Capital   | 3.000,00            | 3.466.066,45        | -                   |              | -                   |              | -                   |              |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b> | <b>4.265.200,00</b> | <b>6.299.764,09</b> | <b>2.100.087,09</b> | <b>33,34</b> | <b>1.957.952,17</b> | <b>31,08</b> | <b>1.957.952,17</b> | <b>31,08</b> |   |

  

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES          | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS      |               | Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não |
|---|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
|   |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)   | 3.851.476,00        | 2.964.824,00           | 2.602.352,96        | 87,77         | 2.503.986,71        | 84,46         | 2.472.284,07        | 83,39         |   |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)  | 1.509.771,00        | 1.338.816,00           | 1.030.434,87        | 76,97         | 912.335,68          | 68,14         | 912.335,68          | 68,14         |   |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)  | 187.113,00          | 551.799,00             | 529.682,76          | 95,99         | 428.909,18          | 77,73         | 428.909,18          | 77,73         |   |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)   | 245.374,00          | 271.381,00             | 206.776,39          | 76,19         | 204.374,07          | 75,31         | 204.277,69          | 75,27         |   |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)   | -                   | 40.000,00              | 40.000,00           |               | 40.000,00           |               | 40.000,00           |               |   |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)   | -                   | -                      | -                   |               | -                   |               | -                   |               |   |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)  | 946.327,00          | 5.213.453,09           | 675.565,17          | 12,96         | 641.556,98          | 12,31         | 641.356,98          | 12,30         |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>   | <b>6.767.097,00</b> | <b>10.407.309,09</b>   | <b>5.084.812,15</b> | <b>48,86</b>  | <b>4.731.162,62</b> | <b>45,46</b>  | <b>4.731.162,62</b> | <b>45,46</b>  |   |
| <b>(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes<sup>1</sup></b> | <b>4.265.200,00</b> | <b>6.299.764,09</b>    | <b>2.100.087,09</b> | <b>33,34</b>  | <b>1.957.952,17</b> | <b>31,08</b>  | <b>1.957.952,17</b> | <b>31,08</b>  |   |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)</b>   | <b>2.501.897,00</b> | <b>4.107.545,00</b>    | <b>2.984.725,06</b> | <b>72,66</b>  | <b>2.773.210,45</b> | <b>67,52</b>  | <b>2.773.210,45</b> | <b>67,52</b>  |   |

\*Replicação por incorreção.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO**  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**C93B9025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**BALANÇO ORÇAMENTARIO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                  |                         |                     |               |                        |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|---------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário                                 |                  |                         |                     |               | Exercício: 2021        |
| Mês: AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |               |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1                              |                  |                         |                     |               |                        |
| Receitas   | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |               | Saldo a Realizar (a-c) |
|  |                  |                         | No Mês (b)          | Até Mês (c)   |                        |
| 1 Receitas Correntes   | 23.146.000,00    | 23.146.000,00           | 2.079.778,86        | 17.362.561,34 | 5.783.438,66           |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 607.112,00       | 607.112,00              | 210.147,60          | 520.003,60    | 87.108,40              |
| 1.1.1 Impostos   | 524.012,00       | 524.012,00              | 209.945,10          | 509.936,53    | 14.075,47              |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                    | 271.600,00       | 271.600,00              | 183.238,67          | 336.449,80    | -64.849,80             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte   | 271.600,00       | 271.600,00              | 183.238,67          | 336.449,80    | -64.849,80             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                    | 39.600,00        | 39.600,00               | 0,00                | 0,00          | 39.600,00              |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho                                  | 39.600,00        | 39.600,00               | 0,00                | 0,00          | 39.600,00              |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 39.600,00        | 39.600,00               | 0,00                | 0,00          | 39.600,00              |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos                          | 232.000,00       | 232.000,00              | 183.238,67          | 336.449,80    | -104.449,80            |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal            | 232.000,00       | 232.000,00              | 183.238,67          | 336.449,80    | -104.449,80            |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios  | 252.412,00       | 252.412,00              | 26.706,43           | 173.486,73    | 78.925,27              |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                  | 158.412,00       | 158.412,00              | 10.457,53           | 56.509,27     | 101.902,73             |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                              | 88.812,00        | 88.812,00               | 10.457,53           | 35.965,35     | 52.846,65              |



|  |               |               |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                  | 88.812,00     | 88.812,00     | 10.457,53    | 35.965,35     | 52.846,65    |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis               | 69.600,00     | 69.600,00     | 0,00         | 20.543,92     | 49.056,08    |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal | 69.600,00     | 69.600,00     | 0,00         | 20.543,92     | 49.056,08    |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços   | 94.000,00     | 94.000,00     | 16.248,90    | 116.977,46    | -22.977,46   |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza   | 94.000,00     | 94.000,00     | 16.248,90    | 116.977,46    | -22.977,46   |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal   | 94.000,00     | 94.000,00     | 16.248,90    | 116.977,46    | -22.977,46   |
| 1.1.2 Taxas  | 83.100,00     | 83.100,00     | 202,50       | 10.067,07     | 73.032,93    |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 83.100,00     | 83.100,00     | 202,50       | 10.067,07     | 73.032,93    |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização  | 83.100,00     | 83.100,00     | 202,50       | 10.067,07     | 73.032,93    |
| 1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária  | 53.100,00     | 53.100,00     | 0,00         | 0,00          | 53.100,00    |
| 1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal  | 53.100,00     | 53.100,00     | 0,00         | 0,00          | 53.100,00    |
| 1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar   | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 77,50         | 14.922,50    |
| 1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal   | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 77,50         | 14.922,50    |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras   | 15.000,00     | 15.000,00     | 202,50       | 9.989,57      | 5.010,43     |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal                                       | 15.000,00     | 15.000,00     | 202,50       | 9.989,57      | 5.010,43     |
| 1.2 Contribuições  | 118.000,00    | 118.000,00    | 14.478,99    | 108.473,95    | 9.526,05     |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 118.000,00    | 118.000,00    | 14.478,99    | 108.473,95    | 9.526,05     |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 118.000,00    | 118.000,00    | 14.478,99    | 108.473,95    | 9.526,05     |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                               | 118.000,00    | 118.000,00    | 14.478,99    | 108.473,95    | 9.526,05     |
| 1.3 Receita Patrimonial  | 159.688,00    | 159.688,00    | 5.169,41     | 19.789,28     | 139.898,72   |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado   | 60.000,00     | 57.000,00     | 0,00         | 0,00          | 57.000,00    |
| 1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação   | 60.000,00     | 57.000,00     | 0,00         | 0,00          | 57.000,00    |
| 1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos  | 30.000,00     | 27.000,00     | 0,00         | 0,00          | 27.000,00    |
| 1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 10.000,00     | 7.000,00      | 0,00         | 0,00          | 7.000,00     |
| 1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    |
| 1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00         | 0,00          | 10.000,00    |
| 1.3.2 Valores Mobiliários  | 79.688,00     | 82.688,00     | 5.169,41     | 19.789,28     | 62.898,72    |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias   | 79.688,00     | 82.688,00     | 5.169,41     | 19.789,28     | 62.898,72    |
| 1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 79.688,00     | 82.688,00     | 5.169,41     | 19.789,28     | 62.898,72    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 79.688,00     | 82.688,00     | 5.169,41     | 19.789,28     | 62.898,72    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados                                      | 788,00        | 788,00        | 2.851,38     | 8.758,14      | -7.970,14    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES  | 6.000,00      | 6.000,00      | 11,95        | 88,64         | 5.911,36     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE   | 2.000,00      | 2.000,00      | 286,27       | 1.084,63      | 915,37       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 22.000,00     | 22.000,00     | 974,26       | 4.784,44      | 17.215,56    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 5.000,00      | 5.000,00      | 66,63        | 312,81        | 4.687,19     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE   | 1.000,00      | 1.000,00      | 8,68         | 14,43         | 985,57       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP  | 2.000,00      | 2.000,00      | 7,70         | 29,72         | 1.970,28     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO   | 8.400,00      | 8.400,00      | 850,47       | 4.068,53      | 4.331,47     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE   | 15.000,00     | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00    |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE  | 0,00          | 1.000,00      | 75,75        | 234,47        | 765,53       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação   | 0,00          | 1.000,00      | 25,15        | 341,58        | 658,42       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE   | 0,00          | 1.000,00      | 11,17        | 71,89         | 928,11       |
| 1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 7.500,00      | 7.500,00      | 0,00         | 0,00          | 7.500,00     |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7 Transferências Correntes   | 21.531.200,00 | 21.531.200,00 | 1.845.820,26 | 16.004.212,07 | 5.526.987,93 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 11.753.200,00 | 11.878.200,00 | 1.083.542,73 | 9.811.036,74  | 2.067.163,26 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 11.753.200,00 | 11.878.200,00 | 1.083.542,73 | 9.811.036,74  | 2.067.163,26 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 8.201.600,00  | 8.201.600,00  | 767.241,55   | 6.349.593,37  | 1.852.006,63 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 7.200.000,00  | 7.200.000,00  | 767.174,35   | 5.915.357,66  | 1.284.642,34 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                      | 7.200.000,00  | 7.200.000,00  | 767.174,35   | 5.915.357,66  | 1.284.642,34 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                   | 9.000.000,00  | 9.000.000,00  | 958.967,90   | 7.394.196,84  | 1.605.803,16 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB                  | -1.800.000,00 | -1.800.000,00 | -191.793,55  | -1.478.839,18 | -321.160,82  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00   |

|  |              |              |            |              |             |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|-------------|
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00         | 500.000,00  |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 0,00         | 500.000,00  |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 433.943,98   | 66.056,02   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 433.943,98   | 66.056,02   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 500.000,00   | 500.000,00   | 0,00       | 433.943,98   | 66.056,02   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00     | 1.600,00     | 67,20      | 291,73       | 1.308,27    |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.600,00     | 1.600,00     | 67,20      | 291,73       | 1.308,27    |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.000,00     | 2.000,00     | 84,00      | 364,63       | 1.635,37    |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -400,00      | -400,00      | -16,80     | -72,90       | -327,10     |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 95.000,00    | 95.000,00    | 22.508,85  | 159.697,01   | -64.697,01  |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00       | 536,04       | 1.463,96    |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00       | 536,04       | 1.463,96    |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 17.000,00    | 17.000,00    | 4.064,15   | 29.120,00    | -12.120,00  |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal   | 17.000,00    | 17.000,00    | 4.064,15   | 29.120,00    | -12.120,00  |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 76.000,00    | 76.000,00    | 18.444,70  | 130.040,97   | -54.040,97  |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 76.000,00    | 76.000,00    | 18.444,70  | 130.040,97   | -54.040,97  |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   | 2.600.500,00 | 2.600.500,00 | 152.239,65 | 2.723.606,06 | -123.106,06 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 130.059,41 | 1.935.825,90 | -835.825,90 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 130.059,41 | 1.935.825,90 | -835.825,90 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.100.000,00 | 1.100.000,00 | 130.059,41 | 1.935.825,90 | -835.825,90 |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 450.500,00   | 450.500,00   | 6.375,21   | 681.508,93   | -231.008,93 |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 450.500,00   | 450.500,00   | 6.375,21   | 681.508,93   | -231.008,93 |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   | 150.000,00   | 150.000,00   | 6.375,21   | 203.003,31   | -53.003,31  |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 300.500,00   | 300.500,00   | 0,00       | 478.505,62   | -178.005,62 |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 110.000,00   | 110.000,00   | 6.362,53   | 58.162,77    | 51.837,23   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 110.000,00   | 110.000,00   | 6.362,53   | 58.162,77    | 51.837,23   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 110.000,00   | 110.000,00   | 6.362,53   | 58.162,77    | 51.837,23   |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 90.000,00    | 90.000,00    | 9.442,50   | 48.108,46    | 41.891,54   |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 90.000,00    | 90.000,00    | 9.442,50   | 48.108,46    | 41.891,54   |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 90.000,00    | 90.000,00    | 9.442,50   | 48.108,46    | 41.891,54   |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 850.000,00   | 850.000,00   | 0,00       | 0,00         | 850.000,00  |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal  | 850.000,00   | 850.000,00   | 0,00       | 0,00         | 850.000,00  |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  | 529.500,00   | 529.500,00   | 56.880,66  | 320.888,98   | 208.611,02  |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 245.000,00   | 245.000,00   | 11.626,94  | 101.527,76   | 143.472,24  |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 245.000,00   | 245.000,00   | 11.626,94  | 101.527,76   | 143.472,24  |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  | 5.900,00     | 5.900,00     | 0,00       | 0,00         | 5.900,00    |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  | 5.900,00     | 5.900,00     | 0,00       | 0,00         | 5.900,00    |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  | 167.100,00   | 167.100,00   | 13.549,60  | 108.396,80   | 58.703,20   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  | 167.100,00   | 167.100,00   | 13.549,60  | 108.396,80   | 58.703,20   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE  | 42.000,00    | 42.000,00    | 3.787,80   | 30.302,40    | 11.697,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 31.000,00    | 31.000,00    | 2.427,40   | 19.419,20    | 11.580,80   |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 83.000,00    | 83.000,00    | 6.652,80   | 53.222,40    | 29.777,60   |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 2.100,00     | 2.100,00     | 169,60     | 1.356,80     | 743,20      |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 9.000,00     | 9.000,00     | 512,00     | 4.096,00     | 4.904,00    |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  | 83.500,00    | 83.500,00    | 31.704,12  | 110.964,42   | -27.464,42  |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  | 83.500,00    | 83.500,00    | 31.704,12  | 110.964,42   | -27.464,42  |
| 1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL   | 83.500,00    | 83.500,00    | 31.704,12  | 110.964,42   | -27.464,42  |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE   | 28.000,00    | 28.000,00    | 0,00       | 0,00         | 28.000,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal   | 28.000,00    | 28.000,00    | 0,00       | 0,00         | 28.000,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.600,00     | 1.600,00     | 0,00       | 377,71       | 1.222,29    |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.600,00     | 1.600,00     | 0,00       | 377,71       | 1.222,29    |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 1.600,00     | 1.600,00     | 0,00       | 377,71       | 1.222,29    |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 2.000,00     | 2.000,00     | 0,00       | 377,71       | 1.622,29    |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   | -400,00      | -400,00      | 0,00       | 0,00         | -400,00     |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB                 | 82.000,00    | 202.000,00   | 54.133,06  | 112.850,82   | 89.149,18   |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB               | 82.000,00    | 202.000,00   | 54.133,06  | 112.850,82   | 89.149,18   |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 82.000,00    | 82.000,00    | 0,00       | 0,00         | 82.000,00   |

|   |              |              |            |              |              |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF   | 0,00         | 60.000,00    | 1.918,79   | 8.422,28     | 51.577,72    |
| 1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF   | 0,00         | 60.000,00    | 52.214,27  | 104.428,54   | -44.428,54   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 243.000,00   | 243.000,00   | 30.161,25  | 141.378,82   | 101.621,18   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 243.000,00   | 243.000,00   | 30.161,25  | 141.378,82   | 101.621,18   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal  | 243.000,00   | 243.000,00   | 30.161,25  | 141.378,82   | 101.621,18   |
| 1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS  | 22.000,00    | 22.000,00    | 4.890,40   | 20.006,74    | 1.993,26     |
| 1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF  | 45.000,00    | 45.000,00    | 3.600,05   | 28.800,40    | 16.199,60    |
| 1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola  | 500,00       | 500,00       | 0,00       | 0,00         | 500,00       |
| 1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV  | 25.000,00    | 25.000,00    | 7.336,80   | 27.440,68    | -2.440,68    |
| 1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  | 80.000,00    | 80.000,00    | 14.334,00  | 59.712,00    | 20.288,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00       | 0,00         | 15.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19  | 500,00       | 500,00       | 0,00       | 0,00         | 500,00       |
| 1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 5.419,00     | 24.581,00    |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União   | 0,00         | 5.000,00     | 377,71     | 2.643,97     | 2.356,03     |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União   | 0,00         | 5.000,00     | 377,71     | 2.643,97     | 2.356,03     |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal   | 0,00         | 5.000,00     | 377,71     | 2.643,97     | 2.356,03     |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 1.899.000,00 | 1.894.000,00 | 161.817,36 | 1.419.784,02 | 474.215,98   |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 1.899.000,00 | 1.894.000,00 | 161.817,36 | 1.419.784,02 | 474.215,98   |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados  | 1.889.000,00 | 1.884.000,00 | 161.817,36 | 1.419.784,02 | 464.215,98   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 183.715,89 | 1.185.480,12 | 414.519,88   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS   | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 183.715,89 | 1.185.480,12 | 414.519,88   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS  | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 189.170,21 | 1.434.918,74 | 565.081,26   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB  | -400.000,00  | -400.000,00  | -5.454,32  | -249.438,62  | -150.561,38  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA   | 120.000,00   | 120.000,00   | -22.031,80 | 26.750,62    | 93.249,38    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA   | 120.000,00   | 120.000,00   | -22.031,80 | 26.750,62    | 93.249,38    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA  | 150.000,00   | 150.000,00   | 11.295,78  | 70.250,62    | 79.749,38    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  | -30.000,00   | -30.000,00   | -33.327,58 | -43.500,00   | 13.500,00    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.000,00     | 2.000,00     | 133,27     | 1.176,44     | 823,56       |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.000,00     | 2.000,00     | 133,27     | 1.176,44     | 823,56       |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.500,00     | 2.500,00     | 166,46     | 1.469,65     | 1.030,35     |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -500,00      | -500,00      | -33,19     | -293,21      | -206,79      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00       | 3.301,23     | 3.698,77     |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 7.000,00     | 7.000,00     | 0,00       | 3.301,23     | 3.698,77     |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  | 160.000,00   | 155.000,00   | 0,00       | 203.075,61   | -48.075,61   |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 160.000,00   | 155.000,00   | 0,00       | 203.075,61   | -48.075,61   |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 7.879.000,00 | 7.759.000,00 | 600.460,17 | 4.773.391,31 | 2.985.608,69 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 7.879.000,00 | 7.759.000,00 | 600.460,17 | 4.773.391,31 | 2.985.608,69 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 7.879.000,00 | 7.759.000,00 | 600.460,17 | 4.773.391,31 | 2.985.608,69 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 7.879.000,00 | 7.759.000,00 | 600.460,17 | 4.773.391,31 | 2.985.608,69 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 7.879.000,00 | 7.759.000,00 | 600.460,17 | 4.773.391,31 | 2.985.608,69 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 730.000,00   | 730.000,00   | 4.162,60   | 710.082,44   | 19.917,56    |
| 1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais   | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00       | 0,00         | 20.000,00    |
| 1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.9.1.0.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00       | 0,00         | 10.000,00    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 670.000,00   | 670.000,00   | 4.162,60   | 710.082,44   | -40.082,44   |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.9.2.2 Restituições  | 520.000,00   | 520.000,00   | 4.162,60   | 710.082,44   | -190.082,44  |
| 1.9.2.2.01 Restituição de Convênios   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |
| 1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 0,00         | 5.000,00     |

|   |              |              |          |            |              |
|---|--------------|--------------|----------|------------|--------------|
| 1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal   | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00     | 0,00       | 5.000,00     |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 515.000,00   | 515.000,00   | 4.162,60 | 710.082,44 | -195.082,44  |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 515.000,00   | 515.000,00   | 4.162,60 | 710.082,44 | -195.082,44  |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 500.000,00   | 500.000,00   | 4.162,60 | 710.082,44 | -210.082,44  |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros   | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00     | 0,00       | 15.000,00    |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 40.000,00    | 40.000,00    | 0,00     | 0,00       | 40.000,00    |
| 1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00     | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00     | 0,00       | 30.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00     | 0,00       | 20.000,00    |
| 1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2 Receitas de Capital   | 1.854.000,00 | 1.854.000,00 | 0,00     | 410.437,48 | 1.443.562,52 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 45.000,00    | 45.000,00    | 0,00     | 0,00       | 45.000,00    |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.2.2 Alienação de Bens Imóveis   | 35.000,00    | 35.000,00    | 0,00     | 0,00       | 35.000,00    |
| 2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis  | 35.000,00    | 35.000,00    | 0,00     | 0,00       | 35.000,00    |
| 2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal  | 35.000,00    | 35.000,00    | 0,00     | 0,00       | 35.000,00    |
| 2.4 Transferências de Capital   | 1.794.000,00 | 1.794.000,00 | 0,00     | 410.437,48 | 1.383.562,52 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 1.699.000,00 | 1.699.000,00 | 0,00     | 410.437,48 | 1.288.562,52 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 1.699.000,00 | 1.699.000,00 | 0,00     | 410.437,48 | 1.288.562,52 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 400.000,00   | 400.000,00   | 0,00     | 0,00       | 400.000,00   |
| 2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS   | 400.000,00   | 400.000,00   | 0,00     | 0,00       | 400.000,00   |
| 2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 400.000,00   | 400.000,00   | 0,00     | 0,00       | 400.000,00   |
| 2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde | 348.000,00   | 348.000,00   | 0,00     | 0,00       | 348.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada  | 348.000,00   | 348.000,00   | 0,00     | 0,00       | 348.000,00   |
| 2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal                            | 348.000,00   | 348.000,00   | 0,00     | 0,00       | 348.000,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 810.000,00   | 810.000,00   | 0,00     | 410.437,48 | 399.562,52   |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico   | 180.000,00   | 180.000,00   | 0,00     | 0,00       | 180.000,00   |
| 2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal   | 180.000,00   | 180.000,00   | 0,00     | 0,00       | 180.000,00   |
| 2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte   | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                             | 10.000,00    | 10.000,00    | 0,00     | 0,00       | 10.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União  | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00     | 410.437,48 | 189.562,52   |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal  | 600.000,00   | 600.000,00   | 0,00     | 410.437,48 | 189.562,52   |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 141.000,00   | 141.000,00   | 0,00     | 0,00       | 141.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  | 141.000,00   | 141.000,00   | 0,00     | 0,00       | 141.000,00   |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal  | 141.000,00   | 141.000,00   | 0,00     | 0,00       | 141.000,00   |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 95.000,00    | 95.000,00    | 0,00     | 0,00       | 95.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades   | 95.000,00    | 95.000,00    | 0,00     | 0,00       | 95.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 95.000,00    | 95.000,00    | 0,00     | 0,00       | 95.000,00    |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00     | 0,00       | 6.000,00     |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00     | 0,00       | 6.000,00     |
| 2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação   | 28.000,00    | 28.000,00    | 0,00     | 0,00       | 28.000,00    |
| 2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal   | 28.000,00    | 28.000,00    | 0,00     | 0,00       | 28.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 23.000,00    | 23.000,00    | 0,00     | 0,00       | 23.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                      | 23.000,00    | 23.000,00    | 0,00     | 0,00       | 23.000,00    |
| 2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00     | 0,00       | 20.000,00    |
| 2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal  | 20.000,00    | 20.000,00    | 0,00     | 0,00       | 20.000,00    |
| 2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte  | 18.000,00    | 18.000,00    | 0,00     | 0,00       | 18.000,00    |
| 2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal                          | 18.000,00    | 18.000,00    | 0,00     | 0,00       | 18.000,00    |
| 2.9 Outras Receitas de Capital  | 15.000,00    | 15.000,00    | 0,00     | 0,00       | 15.000,00    |

|   |                      |                      |                     |                      |                     |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital                      | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 15.000,00           |
| 2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital               | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 15.000,00           |
| 2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 15.000,00           |
| <b>Total Receitas</b>                                 | <b>25.000.000,00</b> | <b>25.000.000,00</b> | <b>2.079.778,86</b> | <b>17.772.998,82</b> | <b>7.227.001,18</b> |

| Despesas  | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |               | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |               | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas até Mês (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|-----------------|---------------------|---------------|-----------------|----------------------------|------------------------------------|
|   |                     |                     |                        | No Mês              | Até Mês (f)   |                 | No Mês              | Até Mês (h)   |                 |                            |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>              | 25.000.000,00       | 0,00                | 25.000.000,00          | 1.400.942,90        | 22.219.654,67 | 2.780.345,33    | 2.414.726,33        | 16.635.160,02 | 8.364.839,98    | 15.912.949,66              | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                               | 20.986.000,00       | 1.844.069,00        | 22.830.069,00          | 1.340.639,94        | 21.660.240,41 | 1.169.828,59    | 2.377.952,82        | 16.176.158,59 | 6.653.910,41    | 15.453.948,23              | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 12.598.312,00       | 2.239.619,00        | 14.837.931,00          | 324.481,23          | 14.542.563,38 | 295.367,62      | 1.273.909,37        | 10.114.652,85 | 4.723.278,15    | 9.409.627,02               | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 12.598.312,00       | 2.239.619,00        | 14.837.931,00          | 324.481,23          | 14.542.563,38 | 295.367,62      | 1.273.909,37        | 10.114.652,85 | 4.723.278,15    | 9.409.627,02               | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 3.383.912,00        | 311.360,00          | 3.695.272,00           | 244.000,00          | 3.598.120,06  | 97.151,94       | 387.912,98          | 2.903.385,41  | 791.886,59      | 2.555.232,35               | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 7.076.300,00        | 1.697.130,00        | 8.773.430,00           | 0,00                | 8.681.830,00  | 91.600,00       | 665.435,32          | 5.593.345,32  | 3.180.084,68    | 5.589.971,29               | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 1.878.800,00        | 235.429,00          | 2.114.229,00           | 80.000,00           | 2.054.689,00  | 59.540,00       | 204.079,84          | 1.489.997,80  | 624.231,20      | 1.136.499,06               | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 27.200,00           | -10.070,00          | 17.130,00              | 0,00                | 0,00          | 17.130,00       | 0,00                | 0,00          | 17.130,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 110.800,00          | 94.130,00           | 204.930,00             | 481,23              | 192.481,23    | 12.448,77       | 16.481,23           | 112.481,23    | 92.448,77       | 112.481,23                 | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 121.300,00          | -88.360,00          | 32.940,00              | 0,00                | 15.443,09     | 17.496,91       | 0,00                | 15.443,09     | 17.496,91       | 15.443,09                  | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                     | 55.000,00           | -30.575,00          | 24.425,00              | 0,00                | 19.900,00     | 4.525,00        | 0,00                | 80,99         | 24.344,01       | 80,99                      | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 55.000,00           | -30.575,00          | 24.425,00              | 0,00                | 19.900,00     | 4.525,00        | 0,00                | 80,99         | 24.344,01       | 80,99                      | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 40.000,00           | -19.790,00          | 20.210,00              | 0,00                | 19.900,00     | 310,00          | 0,00                | 80,99         | 20.129,01       | 80,99                      | 0,00                               |
| 329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO        | 13.000,00           | -8.795,00           | 4.205,00               | 0,00                | 0,00          | 4.205,00        | 0,00                | 0,00          | 4.205,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| 329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 2.000,00            | -1.990,00           | 10,00                  | 0,00                | 0,00          | 10,00           | 0,00                | 0,00          | 10,00           | 0,00                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 8.332.688,00        | -364.975,00         | 7.967.713,00           | 1.016.158,71        | 7.097.777,03  | 869.935,97      | 1.104.043,45        | 6.061.424,75  | 1.906.288,25    | 6.044.240,22               | 0,00                               |
| 3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS          | 16.000,00           | -12.000,00          | 4.000,00               | 0,00                | 0,00          | 4.000,00        | 0,00                | 0,00          | 4.000,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| 334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 16.000,00           | -12.000,00          | 4.000,00               | 0,00                | 0,00          | 4.000,00        | 0,00                | 0,00          | 4.000,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             | 194.600,00          | -73.615,00          | 120.985,00             | 0,00                | 109.812,00    | 11.173,00       | 1.651,00            | 42.517,00     | 78.468,00       | 42.517,00                  | 0,00                               |
| 335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 1.000,00            | 0,00                | 1.000,00               | 0,00                | 0,00          | 1.000,00        | 0,00                | 0,00          | 1.000,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 193.100,00          | -73.125,00          | 119.975,00             | 0,00                | 109.812,00    | 10.163,00       | 1.651,00            | 42.517,00     | 77.458,00       | 42.517,00                  | 0,00                               |
| 335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                 | 500,00              | -490,00             | 10,00                  | 0,00                | 0,00          | 10,00           | 0,00                | 0,00          | 10,00           | 0,00                       | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO    | 20.000,00           | -14.990,00          | 5.010,00               | 0,00                | 4.800,00      | 210,00          | 400,00              | 3.200,00      | 1.810,00        | 3.200,00                   | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO      | 20.000,00           | -14.990,00          | 5.010,00               | 0,00                | 4.800,00      | 210,00          | 400,00              | 3.200,00      | 1.810,00        | 3.200,00                   | 0,00                               |
| 3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS    | 5.000,00            | -4.010,00           | 990,00                 | 0,00                | 0,00          | 990,00          | 0,00                | 0,00          | 990,00          | 0,00                       | 0,00                               |
| 337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 5.000,00            | -4.010,00           | 990,00                 | 0,00                | 0,00          | 990,00          | 0,00                | 0,00          | 990,00          | 0,00                       | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 8.097.088,00        | -260.360,00         | 7.836.728,00           | 1.016.158,71        | 6.983.165,03  | 853.562,97      | 1.101.992,45        | 6.015.707,75  | 1.821.020,25    | 5.998.523,22               | 0,00                               |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    | 500,00              | -490,00             | 10,00                  | 0,00                | 0,00          | 10,00           | 0,00                | 0,00          | 10,00           | 0,00                       | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 92.200,00           | -66.460,00          | 25.740,00              | 0,00                | 1.695,00      | 24.045,00       | 0,00                | 1.695,00      | 24.045,00       | 1.695,00                   | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 2.000,00            | 0,00                | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        | 0,00                | 0,00          | 2.000,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                                | 3.454.088,00        | 179.985,00          | 3.634.073,00           | 683.113,98          | 3.346.440,89  | 287.632,11      | 670.479,76          | 3.006.654,30  | 627.418,70      | 3.006.654,30               | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 16.100,00           | -2.040,00           | 14.060,00              | 0,00                | 0,00          | 14.060,00       | 0,00                | 0,00          | 14.060,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 280.400,00          | 108.150,00          | 388.550,00             | 6.081,90            | 344.276,07    | 44.273,93       | 27.399,30           | 340.311,07    | 48.238,93       | 340.311,07                 | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 82.200,00           | -58.440,00          | 23.760,00              | 0,00                | 0,00          | 23.760,00       | 0,00                | 0,00          | 23.760,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 2.500,00            | -990,00             | 1.510,00               | 0,00                | 0,00          | 1.510,00        | 0,00                | 0,00          | 1.510,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 32.640,00           | -28.270,00          | 4.370,00               | 0,00                | 0,00          | 4.370,00        | 0,00                | 0,00          | 4.370,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 170.380,00          | -114.530,00         | 55.850,00              | 0,00                | 28.000,00     | 27.850,00       | 3.500,00            | 14.000,00     | 41.850,00       | 14.000,00                  | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 3.657.080,00        | -402.680,00         | 3.254.400,00           | 326.962,83          | 2.876.586,01  | 377.813,99      | 388.834,87          | 2.370.271,65  | 884.128,35      | 2.353.087,12               | 0,00                               |
| 339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 100,00              | 0,00                | 100,00                 | 0,00                | 0,00          | 100,00          | 0,00                | 0,00          | 100,00          | 0,00                       | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 6.500,00            | -5.270,00           | 1.230,00               | 0,00                | 0,00          | 1.230,00        | 0,00                | 0,00          | 1.230,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 130.000,00          | 130.010,00          | 260.010,00             | 0,00                | 260.000,00    | 10,00           | 9.778,52            | 164.608,67    | 95.401,33       | 164.608,67                 | 0,00                               |
| 339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS      | 38.000,00           | -8.320,00           | 29.680,00              | 0,00                | 20.000,00     | 9.680,00        | 2.000,00            | 12.000,00     | 17.680,00       | 12.000,00                  | 0,00                               |
| 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 108.600,00          | -61.310,00          | 47.290,00              | 0,00                | 21.475,94     | 25.814,06       | 0,00                | 21.475,94     | 25.814,06       | 21.475,94                  | 0,00                               |
| 339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 19.100,00           | 73.755,00           | 92.855,00              | 0,00                | 84.691,12     | 8.163,88        | 0,00                | 84.691,12     | 8.163,88        | 84.691,12                  | 0,00                               |
| 339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO    | 4.700,00            | -3.460,00           | 1.240,00               | 0,00                | 0,00          | 1.240,00        | 0,00                | 0,00          | 1.240,00        | 0,00                       | 0,00                               |
| <b>4 Despesas de Capital</b>                              | 3.304.000,00        | -1.844.069,00       | 1.459.931,00           | 60.302,96           | 559.414,26    | 900.516,74      | 36.773,51           | 459.001,43    | 1.000.929,57    | 459.001,43                 | 0,00                               |
| 44 INVESTIMENTO   | 2.822.500,00        | -1.762.079,00       | 1.060.421,00           | 60.302,96           | 204.414,26    | 856.006,74      | 0,00                | 144.111,30    | 916.309,70      | 144.111,30                 | 0,00                               |
| 4490 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 2.822.500,00        | -1.762.079,00       | 1.060.421,00           | 60.302,96           | 204.414,26    | 856.006,74      | 0,00                | 144.111,30    | 916.309,70      | 144.111,30                 | 0,00                               |
| 449030 MATERIAL DE CONSUMO                                | 116.400,00          | -29.540,00          | 86.860,00              | 0,00                | 0,00          | 86.860,00       | 0,00                | 0,00          | 86.860,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 449033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 1.000,00            | -990,00             | 10,00                  | 0,00                | 0,00          | 10,00           | 0,00                | 0,00          | 10,00           | 0,00                       | 0,00                               |
| 449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 109.700,00          | -38.539,00          | 71.161,00              | 0,00                | 0,00          | 71.161,00       | 0,00                | 0,00          | 71.161,00       | 0,00                       | 0,00                               |
| 449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 367.800,00          | -228.603,00         | 139.197,00             | 0,00                | 0,00          | 139.197,00      | 0,00                | 0,00          | 139.197,00      | 0,00                       | 0,00                               |

|                                       |  |               |             |               |              |               |              |              |               |              |               |      |
|---------------------------------------|--|---------------|-------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|------|
| 449051                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                      | 1.190.500,00  | -759.527,00 | 430.973,00    | 54.232,96    | 148.871,27    | 282.101,73   | 0,00         | 94.638,31     | 336.334,69   | 94.638,31     | 0,00 |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE       | 1.005.800,00  | -702.450,00 | 303.350,00    | 6.070,00     | 55.542,99     | 247.807,01   | 0,00         | 49.472,99     | 253.877,01   | 49.472,99     | 0,00 |
| 449092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES        | 31.300,00     | -2.430,00   | 28.870,00     | 0,00         | 0,00          | 28.870,00    | 0,00         | 0,00          | 28.870,00    | 0,00          | 0,00 |
| 45                                    | INVERSÕES FINANCEIRAS                    | 26.500,00     | -5.980,00   | 20.520,00     | 0,00         | 0,00          | 20.520,00    | 0,00         | 0,00          | 20.520,00    | 0,00          | 0,00 |
| 4590                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                       | 26.500,00     | -5.980,00   | 20.520,00     | 0,00         | 0,00          | 20.520,00    | 0,00         | 0,00          | 20.520,00    | 0,00          | 0,00 |
| 459061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                     | 26.500,00     | -5.980,00   | 20.520,00     | 0,00         | 0,00          | 20.520,00    | 0,00         | 0,00          | 20.520,00    | 0,00          | 0,00 |
| 46                                    | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA            | 455.000,00    | -76.010,00  | 378.990,00    | 0,00         | 355.000,00    | 23.990,00    | 36.773,51    | 314.890,13    | 64.099,87    | 314.890,13    | 0,00 |
| 4690                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                       | 455.000,00    | -76.010,00  | 378.990,00    | 0,00         | 355.000,00    | 23.990,00    | 36.773,51    | 314.890,13    | 64.099,87    | 314.890,13    | 0,00 |
| 469071                                | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 455.000,00    | -76.010,00  | 378.990,00    | 0,00         | 355.000,00    | 23.990,00    | 36.773,51    | 314.890,13    | 64.099,87    | 314.890,13    | 0,00 |
| 9                                     | Reserva de Contingência                  | 710.000,00    | 0,00        | 710.000,00    | 0,00         | 0,00          | 710.000,00   | 0,00         | 0,00          | 710.000,00   | 0,00          | 0,00 |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 710.000,00    | 0,00        | 710.000,00    | 0,00         | 0,00          | 710.000,00   | 0,00         | 0,00          | 710.000,00   | 0,00          | 0,00 |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 710.000,00    | 0,00        | 710.000,00    | 0,00         | 0,00          | 710.000,00   | 0,00         | 0,00          | 710.000,00   | 0,00          | 0,00 |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                  | 710.000,00    | 0,00        | 710.000,00    | 0,00         | 0,00          | 710.000,00   | 0,00         | 0,00          | 710.000,00   | 0,00          | 0,00 |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |  |               |             |               |              |               |              |              |               |              |               |      |
| Total Despesas                        |  | 25.000.000,00 | 0,00        | 25.000.000,00 | 1.400.942,90 | 22.219.654,67 | 2.780.345,33 | 2.414.726,33 | 16.635.160,02 | 8.364.839,98 | 15.912.949,66 | 0,00 |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**D6B7ED2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                  |                            |                  |               |
|---|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                  |                            | Exercício: 2021  |               |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                  |                            |                  |               |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                  |                            |                  |               |
| Função/SubFunção  | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  | A Pagar (e-g) |
|   | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)   | 25.000.000,00 | 25.000.000,00  | 2.792.481,53      | 22.219.654,67    | 4.828.264,99      | 16.635.160,02    | 100,00        | 66,54   | 5.584.494,65     | 5.049.326,19               | 15.912.949,66    | 722.210,36    |
| 01 LEGISLATIVA  | 1.019.412,00  | 1.019.412,00   | 4.422,20          | 978.824,57       | 138.752,15        | 547.304,70       | 3,29          | 53,69   | 431.519,87       | 138.752,15                 | 547.304,70       | 0,00          |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 1.019.412,00  | 1.019.412,00   | 4.422,20          | 978.824,57       | 138.752,15        | 547.304,70       | 3,29          | 53,69   | 431.519,87       | 138.752,15                 | 547.304,70       | 0,00          |
| 03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  | 135.500,00    | 135.500,00     | 0,00              | 120.000,00       | 20.000,00         | 70.000,00        | 0,42          | 51,66   | 50.000,00        | 20.000,00                  | 70.000,00        | 0,00          |
| 092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  | 135.500,00    | 135.500,00     | 0,00              | 120.000,00       | 20.000,00         | 70.000,00        | 0,42          | 51,66   | 50.000,00        | 20.000,00                  | 70.000,00        | 0,00          |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 1.973.288,00  | 2.511.538,00   | 141.985,72        | 2.305.296,36     | 431.368,72        | 1.598.038,22     | 9,61          | 235,32  | 707.258,14       | 449.510,35                 | 1.537.335,27     | 60.702,95     |

|                  |  |               |                |                   |                  |                   |                  |               |         |                  |                            |                  |               |
|------------------|--|---------------|----------------|-------------------|------------------|-------------------|------------------|---------------|---------|------------------|----------------------------|------------------|---------------|
| 092              | REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL         | 56.000,00     | 219.100,00     | 481,23            | 192.481,23       | 32.481,23         | 112.481,23       | 0,68          | 51,34   | 80.000,00        | 32.481,23                  | 112.481,23       | 0,00          |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 1.375.188,00  | 1.663.853,00   | 126.304,49        | 1.549.185,13     | 286.688,03        | 1.112.149,42     | 6,69          | 66,84   | 437.035,71       | 305.055,65                 | 1.062.353,94     | 49.795,48     |
| 123              | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                       | 462.600,00    | 551.045,00     | 15.200,00         | 518.630,00       | 104.939,46        | 346.257,57       | 2,08          | 62,84   | 172.372,43       | 104.313,28                 | 335.980,10       | 10.277,47     |
| 124              | CONTROLE INTERNO                               | 50.000,00     | 50.000,00      | 0,00              | 45.000,00        | 7.260,00          | 27.150,00        | 0,16          | 54,30   | 17.850,00        | 7.660,19                   | 26.520,00        | 630,00        |
| 422              | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS      | 2.500,00      | 540,00         | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 695              | TURISMO  | 27.000,00     | 27.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 08               | ASSISTÊNCIA SOCIAL                             | 1.544.600,00  | 1.223.140,00   | 190.217,64        | 933.080,70       | 210.991,00        | 806.733,62       | 4,85          | 110,25  | 126.347,08       | 207.065,15                 | 755.018,09       | 51.715,53     |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 77.000,00     | 91.900,00      | 0,00              | 38.948,20        | 0,00              | 38.948,20        | 0,23          | 42,38   | 0,00             | 0,00                       | 38.948,20        | 0,00          |
| 244              | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                        | 1.467.600,00  | 1.131.240,00   | 190.217,64        | 894.132,50       | 210.991,00        | 767.785,42       | 4,62          | 67,87   | 126.347,08       | 207.065,15                 | 716.069,89       | 51.715,53     |
| 10               | SAÚDE  | 5.665.800,00  | 5.878.200,00   | 950.196,00        | 5.534.706,29     | 1.399.178,25      | 4.388.648,07     | 26,38         | 382,22  | 1.146.058,22     | 1.462.009,09               | 4.166.652,53     | 221.995,54    |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 1.738.200,00  | 1.744.740,00   | 153.320,26        | 1.550.144,45     | 352.770,54        | 1.140.118,05     | 6,85          | 65,35   | 410.026,40       | 285.192,58                 | 1.013.887,50     | 126.230,55    |
| 301              | ATENÇÃO BÁSICA                                 | 2.900.300,00  | 3.144.270,00   | 577.102,63        | 3.048.085,31     | 809.814,97        | 2.493.353,74     | 14,99         | 79,30   | 554.731,57       | 938.024,40                 | 2.402.632,25     | 90.721,49     |
| 302              | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL          | 609.200,00    | 427.640,00     | 149.626,87        | 411.781,87       | 133.217,91        | 323.024,60       | 1,94          | 75,54   | 88.757,27        | 133.217,91                 | 323.024,60       | 0,00          |
| 303              | SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO              | 161.000,00    | 201.930,00     | 32.170,00         | 184.407,17       | 32.170,00         | 184.407,17       | 1,11          | 91,32   | 0,00             | 32.170,00                  | 184.407,17       | 0,00          |
| 304              | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                           | 52.800,00     | 9.270,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 305              | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                      | 204.300,00    | 350.350,00     | 37.976,24         | 340.287,49       | 71.204,83         | 247.744,51       | 1,49          | 70,71   | 92.542,98        | 73.404,20                  | 242.701,01       | 5.043,50      |
| 11               | TRABALHO                                       | 4.200,00      | 4.200,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 695              | TURISMO  | 4.200,00      | 4.200,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 12               | EDUCAÇÃO                                       | 10.630.500,00 | 9.638.125,00   | 644.442,37        | 9.016.851,11     | 1.756.435,18      | 6.322.386,50     | 38,01         | 166,53  | 2.694.464,61     | 1.919.186,71               | 6.070.921,05     | 251.465,45    |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 441.200,00    | 160.990,00     | 14.029,00         | 57.323,33        | 15.749,59         | 53.310,82        | 0,32          | 33,11   | 4.012,51         | 15.749,59                  | 53.310,82        | 0,00          |
| 361              | ENSINO FUNDAMENTAL                             | 8.116.000,00  | 7.335.785,00   | 630.413,37        | 6.951.527,74     | 1.383.708,21      | 4.849.409,40     | 29,15         | 66,11   | 2.102.118,34     | 1.497.529,30               | 4.644.699,90     | 204.709,50    |
| 362              | ENSINO MÉDIO                                   | 3.600,00      | 3.600,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 364              | ENSINO SUPERIOR                                | 41.600,00     | 4.700,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 365              | EDUCAÇÃO INFANTIL                              | 2.004.100,00  | 2.109.050,00   | 0,00              | 2.008.000,04     | 356.977,38        | 1.419.666,28     | 8,53          | 67,31   | 588.333,76       | 405.907,82                 | 1.372.910,33     | 46.755,95     |
| Função/SubFunção |  | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  | A Pagar (e-g) |
|                  |  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |
| 366              | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS                   | 24.000,00     | 24.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 13               | CULTURA  | 203.000,00    | 266.000,00     | 73.450,00         | 243.740,00       | 50.144,02         | 166.453,77       | 1,00          | 65,79   | 77.286,23        | 45.549,91                  | 137.289,84       | 29.163,93     |
| 391              | PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO | 14.000,00     | 13.010,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL                               | 189.000,00    | 252.990,00     | 73.450,00         | 243.740,00       | 50.144,02         | 166.453,77       | 1,00          | 65,79   | 77.286,23        | 45.549,91                  | 137.289,84       | 29.163,93     |
| 14               | DIREITO DA CIDADANIA                           | 111.500,00    | 127.170,00     | 7.610,90          | 117.860,90       | 20.336,52         | 72.332,51        | 0,43          | 56,88   | 45.528,39        | 21.306,17                  | 71.228,78        | 1.103,73      |
| 422              | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS      | 111.500,00    | 127.170,00     | 7.610,90          | 117.860,90       | 20.336,52         | 72.332,51        | 0,43          | 56,88   | 45.528,39        | 21.306,17                  | 71.228,78        | 1.103,73      |
| 15               | URBANISMO                                      | 1.559.200,00  | 1.947.107,00   | 525.696,41        | 1.806.741,90     | 533.219,81        | 1.637.474,53     | 9,84          | 84,10   | 169.267,37       | 520.123,33                 | 1.556.765,10     | 80.709,43     |
| 451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 1.544.200,00  | 1.947.087,00   | 525.696,41        | 1.806.741,90     | 533.219,81        | 1.637.474,53     | 9,84          | 84,10   | 169.267,37       | 520.123,33                 | 1.556.765,10     | 80.709,43     |
| 453              | TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS                  | 15.000,00     | 20,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 16               | HABITAÇÃO                                      | 200.000,00    | 153.410,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 481              | HABITAÇÃO RURAL                                | 85.000,00     | 39.400,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 482              | HABITAÇÃO URBANA                               | 115.000,00    | 114.010,00     | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 17               | SANEAMENTO                                     | 60.000,00     | 31.010,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 451              | INFRA-ESTRUTURA URBANA                         | 20.000,00     | 1.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 512              | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                       | 20.000,00     | 10.010,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 605              | ABASTECIMENTO                                  | 20.000,00     | 20.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 18               | GESTÃO AMBIENTAL                               | 133.000,00    | 140.460,00     | 0,00              | 137.980,00       | 28.193,00         | 104.996,94       | 0,63          | 74,75   | 32.983,06        | 27.573,69                  | 91.691,59        | 13.305,35     |
| 541              | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL            | 133.000,00    | 140.460,00     | 0,00              | 137.980,00       | 28.193,00         | 104.996,94       | 0,63          | 74,75   | 32.983,06        | 27.573,69                  | 91.691,59        | 13.305,35     |
| 20               | AGRICULTURA                                    | 255.000,00    | 538.341,00     | 116.491,80        | 481.318,60       | 112.043,28        | 465.736,60       | 2,80          | 93,75   | 15.582,00        | 112.043,28                 | 465.736,60       | 0,00          |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 5.000,00      | 5.000,00       | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 544              | RECURSOS HÍDRICOS                              | 12.000,00     | 12.000,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 605              | ABASTECIMENTO                                  | 18.500,00     | 10.921,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 606              | EXTENSÃO RURAL                                 | 19.500,00     | 13.640,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 608              | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA              | 200.000,00    | 496.780,00     | 116.491,80        | 481.318,60       | 112.043,28        | 465.736,60       | 2,80          | 93,75   | 15.582,00        | 112.043,28                 | 465.736,60       | 0,00          |
| 23               | COMÉRCIO E SERVIÇOS                            | 79.500,00     | 104.500,00     | 5.900,00          | 90.400,00        | 18.609,00         | 62.129,20        | 0,37          | 59,45   | 28.270,80        | 17.212,30                  | 50.080,75        | 12.048,45     |
| 695              | TURISMO  | 79.500,00     | 104.500,00     | 5.900,00          | 90.400,00        | 18.609,00         | 62.129,20        | 0,37          | 59,45   | 28.270,80        | 17.212,30                  | 50.080,75        | 12.048,45     |
| 25               | ENERGIA  | 16.000,00     | 10.030,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 752              | ENERGIA ELÉTRICA                               | 16.000,00     | 10.030,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 26               | TRANSPORTE                                     | 49.000,00     | 120.810,00     | 13.786,25         | 74.672,00        | 13.786,25         | 74.672,00        | 0,45          | 61,81   | 0,00             | 13.786,25                  | 74.672,00        | 0,00          |
| 782              | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                          | 49.000,00     | 120.810,00     | 13.786,25         | 74.672,00        | 13.786,25         | 74.672,00        | 0,45          | 61,81   | 0,00             | 13.786,25                  | 74.672,00        | 0,00          |
| Função/SubFunção |  | Dotação       |                | Despesa Empenhada |                  | Despesa Liquidada |                  | % (e/total e) | % (e/a) | A Liquidar (c-e) | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                  | A Pagar (e-g) |
|                  |  | Inicial       | Atualizada (a) | No Bimestre (b)   | Até Bimestre (c) | No Bimestre (d)   | Até Bimestre (e) |               |         |                  | No Bimestre (f)            | Até Bimestre (g) |               |
| 27               | DESPORTO E LAZER                               | 225.500,00    | 60.267,00      | 3.282,24          | 3.282,24         | 3.282,24          | 3.282,24         | 0,02          | 28,72   | 0,00             | 3.282,24                   | 3.282,24         | 0,00          |
| 122              | ADMINISTRAÇÃO GERAL                            | 201.000,00    | 48.787,00      | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |
| 392              | DIFUSÃO CULTURAL                               | 12.000,00     | 50,00          | 0,00              | 0,00             | 0,00              | 0,00             | 0,00          | 0,00    | 0,00             | 0,00                       | 0,00             | 0,00          |

|             |                           |               |               |              |               |              |               |        |          |              |              |               |            |
|-------------|---------------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------|----------|--------------|--------------|---------------|------------|
| 812         | DESPORTO COMUNITÁRIO      | 12.500,00     | 11.430,00     | 3.282,24     | 3.282,24      | 3.282,24     | 3.282,24      | 0,02   | 28,72    | 0,00         | 3.282,24     | 3.282,24      | 0,00       |
| 28          | ENCARGOS ESPECIAIS        | 425.000,00    | 380.780,00    | 115.000,00   | 374.900,00    | 91.925,57    | 314.971,12    | 1,89   | 82,72    | 59.928,88    | 91.925,57    | 314.971,12    | 0,00       |
| 843         | SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 425.000,00    | 380.780,00    | 115.000,00   | 374.900,00    | 91.925,57    | 314.971,12    | 1,89   | 82,72    | 59.928,88    | 91.925,57    | 314.971,12    | 0,00       |
| 99          | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 710.000,00    | 710.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| 999         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 710.000,00    | 710.000,00    | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00   | 0,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00       |
| Total Geral |                           | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 2.792.481,53 | 22.219.654,67 | 4.828.264,99 | 16.635.160,02 | 100,00 | 1.607,64 | 5.584.494,65 | 5.049.326,19 | 15.912.949,66 | 722.210,36 |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**B55FAF7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
RCL**

| Prefeitura Municipal de Serrinha  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                      |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                      |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total                                       | Previsão             |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | (Últimos 12 Meses)                          | Atualizada Exercício |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.905.771,07</b>                                | <b>1.867.706,37</b> | <b>2.226.578,13</b> | <b>3.227.871,29</b> | <b>2.784.560,58</b> | <b>2.453.172,30</b> | <b>2.150.663,28</b> | <b>2.451.962,17</b> | <b>2.267.138,54</b> | <b>1.949.435,05</b> | <b>2.767.369,03</b> | <b>2.310.404,30</b> | <b>28.362.632,11</b>                        | <b>25.377.300,</b>   |
| <b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>                                      | <b>20.730,86</b>                                   | <b>17.424,72</b>    | <b>27.302,19</b>    | <b>341.536,43</b>   | <b>23.209,40</b>    | <b>11.279,02</b>    | <b>25.229,97</b>    | <b>185.001,64</b>   | <b>23.975,08</b>    | <b>22.912,99</b>    | <b>18.247,90</b>    | <b>210.147,60</b>   | <b>926.997,80</b>                           | <b>607.112,</b>      |
| IPTU  | 2.087,62   | 601,61              | 1.315,50            | 3.159,02            | 264,78              | 806,82              | 2.188,78            | 9.634,48            | 8.097,13            | 1.870,36            | 2.645,47            | 10.457,53           | 43.129,10                                   | 88.812,              |
| ISS   | 13.260,47  | 15.918,34           | 18.563,06           | 26.383,31           | 5.823,62            | 6.935,05            | 21.792,51           | 20.580,15           | 14.934,62           | 16.765,23           | 13.897,38           | 16.248,90           | 191.102,64                                  | 94.000,              |
| ITBI  | 4.205,00   | 0,00                | 1.365,14            | 32.252,96           | 16.441,00           | 1.538,50            | 0,00                | 1.761,92            | 0,00                | 0,00                | 802,50              | 0,00                | 58.367,02                                   | 69.600,              |
| IRRF  | 675,27   | 675,27              | 675,27              | 279.741,14          | 0,00                | 588,65              | 588,65              | 150.159,30          | 635,83              | 588,65              | 650,05              | 183.238,67          | 618.216,75                                  | 271.600,             |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 502,50   | 229,50              | 5.383,22            | 0,00                | 680,00              | 1.410,00            | 660,03              | 2.865,79            | 307,50              | 3.688,75            | 252,50              | 202,50              | 16.182,29                                   | 83.100,              |
| <b>Contribuições</b>  | <b>10.529,95</b>                                   | <b>12.561,06</b>    | <b>11.202,24</b>    | <b>9.152,80</b>     | <b>13.273,58</b>    | <b>12.856,70</b>    | <b>14.717,57</b>    | <b>12.801,18</b>    | <b>13.019,75</b>    | <b>13.093,47</b>    | <b>14.232,71</b>    | <b>14.478,99</b>    | <b>151.920,00</b>                           | <b>118.000,</b>      |
| <b>Receita Patrimonial</b>  | <b>2.921,15</b>                                    | <b>396,76</b>       | <b>98.695,56</b>    | <b>364,72</b>       | <b>344,63</b>       | <b>381,30</b>       | <b>1.049,00</b>     | <b>1.645,47</b>     | <b>2.913,71</b>     | <b>3.665,81</b>     | <b>4.619,95</b>     | <b>5.169,41</b>     | <b>122.167,47</b>                           | <b>159.688,</b>      |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 2.921,15   | 396,76              | 98.695,56           | 364,72              | 344,63              | 381,30              | 1.049,00            | 1.645,47            | 2.913,71            | 3.665,81            | 4.619,95            | 5.169,41            | 122.167,47                                  | 79.688,              |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 80.000,              |



|  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|------|
| Receita Agropecuária                             | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00 |
| Receita Industrial                               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00 |
| Receita de Serviços                              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00 |
| <b>Transferências Correntes</b>                  | <b>1.758.037,79</b> | <b>1.725.113,68</b> | <b>1.978.462,34</b> | <b>2.754.466,62</b> | <b>2.524.282,97</b> | <b>2.316.975,28</b> | <b>1.995.316,74</b> | <b>2.137.062,88</b> | <b>2.145.730,00</b> | <b>1.850.273,94</b> | <b>2.730.268,47</b> | <b>2.076.445,70</b> | <b>25.992.436,41</b> | <b>23.762.500,00</b> |      |
| Cota-Parte do FPM                                | 475.661,89          | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.057.122,96        | 10.000.000,00        |      |
| Cota-Parte do ICMS                               | 183.390,17          | 171.561,11          | 169.356,52          | 230.436,31          | 185.785,42          | 172.855,88          | 196.005,24          | 151.117,53          | 165.630,24          | 189.537,36          | 184.816,86          | 189.170,21          | 2.189.662,85         | 2.000.000,00         |      |
| Cota-Parte do IPVA                               | 6.391,36            | 5.255,24            | 2.831,51            | 5.667,76            | 4.641,78            | 6.025,00            | 6.984,46            | 8.112,41            | 9.395,04            | 10.998,94           | 12.797,21           | 11.295,78           | 90.396,49            | 150.000,00           |      |
| Cota-Parte do ITR                                | 1.314,84            | 9.647,65            | 91,91               | 699,55              | 131,97              | 15,90               | 0,00                | 96,77               | 6,07                | 29,92               | 0,00                | 84,00               | 12.118,58            | 2.000,00             |      |
| Transferências da LC 87/1996                     | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 377,71              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 377,71               | 2.000,00             |      |
| Transferências da LC 61/1989                     | 200,00              | 228,94              | 250,94              | 270,61              | 198,46              | 162,33              | 192,73              | 193,34              | 186,93              | 171,40              | 198,00              | 166,46              | 2.420,14             | 2.500,00             |      |
| Transferências do FUNDEB                         | 408.187,00          | 493.235,61          | 590.902,17          | 634.775,36          | 540.506,13          | 730.357,63          | 536.179,18          | 730.971,48          | 536.222,29          | 556.413,62          | 600.998,57          | 654.593,23          | 7.013.342,27         | 7.961.000,00         |      |
| Outras Transferências Correntes                  | 682.892,53          | 405.136,23          | 366.692,95          | 617.682,02          | 873.551,21          | 202.369,10          | 448.141,98          | 402.063,91          | 418.930,06          | 215.321,15          | 732.046,15          | 262.168,12          | 5.626.995,41         | 3.645.000,00         |      |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                 | <b>113.551,32</b>   | <b>112.210,15</b>   | <b>110.915,80</b>   | <b>122.350,72</b>   | <b>223.450,00</b>   | <b>111.680,00</b>   | <b>114.350,00</b>   | <b>115.451,00</b>   | <b>81.500,00</b>    | <b>59.488,84</b>    | <b>0,00</b>         | <b>4.162,60</b>     | <b>1.169.110,43</b>  | <b>730.000,00</b>    |      |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                             | <b>-133.391,49</b>  | <b>-165.348,21</b>  | <b>-203.607,00</b>  | <b>-223.778,86</b>  | <b>-222.044,99</b>  | <b>-276.849,59</b>  | <b>-200.656,34</b>  | <b>-199.494,07</b>  | <b>-236.728,60</b>  | <b>-214.396,40</b>  | <b>-191.348,48</b>  | <b>-230.625,44</b>  | <b>-2.498.269,47</b> | <b>2.231.300,00</b>  |      |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |      |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência    | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |      |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB       | -133.391,49         | -165.348,21         | -203.607,00         | -223.778,86         | -222.044,99         | -276.849,59         | -200.656,34         | -199.494,07         | -236.728,60         | -214.396,40         | -191.348,48         | -230.625,44         | -2.498.269,47        | 2.231.300,00         |      |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b> | <b>1.772.379,58</b> | <b>1.702.358,16</b> | <b>2.022.971,13</b> | <b>3.004.092,43</b> | <b>2.562.515,59</b> | <b>2.176.322,71</b> | <b>1.950.006,94</b> | <b>2.252.468,10</b> | <b>2.030.409,94</b> | <b>1.735.038,65</b> | <b>2.576.020,55</b> | <b>2.079.778,86</b> | <b>25.864.362,64</b> | <b>23.146.000,00</b> |      |

| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------------|-------------------------------------|
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                                |                                     |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>  | <b>1.772.379,58</b>                                | <b>1.702.358,16</b> | <b>2.022.971,13</b> | <b>3.004.092,43</b> | <b>2.562.515,59</b> | <b>2.176.322,71</b> | <b>1.950.006,94</b> | <b>2.252.468,10</b> | <b>2.030.409,94</b> | <b>1.735.038,65</b> | <b>2.576.020,55</b> | <b>2.079.778,86</b> | <b>25.864.362,64</b>           | <b>23.146.000,00</b>                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                           | 0,00                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | <b>1.772.379,58</b>                                | <b>1.702.358,16</b> | <b>2.022.971,13</b> | <b>3.004.092,43</b> | <b>2.562.515,59</b> | <b>2.176.322,71</b> | <b>1.950.006,94</b> | <b>2.252.468,10</b> | <b>2.030.409,94</b> | <b>1.735.038,65</b> | <b>2.576.020,55</b> | <b>2.079.778,86</b> | <b>25.864.362,64</b>           | <b>23.146.000,00</b>                |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**A6956744

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                              |                               |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
|--|------------------------------|-------------------------------|------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|-----------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                              |                               |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     | Exercício: 2021 |                         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                              |                               |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                              |                               |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados   |                               |            |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |            |                |                     |                 | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                    |                               | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                 |                         |
|  | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                 |                         |
| Prefeitura Municipal de Serrinha   | 0,00                         | 555.020,64                    | 555.020,64 | 0,00           | 0,00                | 113.210,45                             | 1.148.405,96                            | 1.011.001,98   | 813.223,29 | 95.944,07      | 352.449,05          | 352.449,05      |                         |
| Total  | 0,00                         | 555.020,64                    | 555.020,64 | 0,00           | 0,00                | 113.210,45                             | 1.148.405,96                            | 1.011.001,98   | 813.223,29 | 95.944,07      | 352.449,05          | 352.449,05      |                         |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**BBA6735B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15 |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---|--------------------------|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021                             |                          |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")                            |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   |                          |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   |                          |   |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |   | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      | (a)           |   |                          |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.169.651,32                           | 1.171.968,03 | 1.177.120,09 | 1.836.635,13 | 1.035.018,52 | 1.283.927,92 | 1.225.663,88 | 1.203.544,39 | 1.241.975,70 | 1.247.606,81 | 1.279.495,96 | 1.228.248,18 | 15.100.855,93 | 0,00  |                          |   |
| Pessoal Ativo  | 1.169.651,32                           | 1.171.968,03 | 1.177.120,09 | 1.836.635,13 | 1.035.018,52 | 1.283.927,92 | 1.225.663,88 | 1.203.544,39 | 1.241.975,70 | 1.247.606,81 | 1.279.495,96 | 1.228.248,18 | 15.100.855,93 | 0,00  |                          |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                           | 1.050.794,53                           | 1.054.134,32 | 1.058.635,98 | 1.599.423,77 | 1.033.941,85 | 1.011.256,04 | 1.037.405,79 | 1.004.057,05 | 1.051.092,26 | 1.049.825,72 | 1.085.692,23 | 1.031.609,53 | 13.067.869,07 | 0,00  |                          |   |
| Obrigações Patronais   | 118.856,79                             | 117.833,71   | 118.484,11   | 237.211,36   | 1.076,67     | 272.671,88   | 188.258,09   | 199.487,34   | 190.883,44   | 197.781,09   | 193.803,73   | 196.638,65   | 2.032.986,86  | 0,00  |                          |   |

|   |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |      |      |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|------|
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Pensões   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 26.039,95    | 16.000,00    | 21.403,14    | 0,00         | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.481,23    | 127.924,32    | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.000,00    | 0,00         | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.481,23    | 112.481,23    | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 10.039,95    | 0,00         | 5.403,14     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 15.443,09     | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)  | 1.169.651,32 | 1.171.968,03 | 1.177.120,09 | 1.836.635,13 | 1.008.978,57 | 1.267.927,92 | 1.204.260,74 | 1.203.544,39 | 1.225.975,70 | 1.231.606,81 | 1.263.495,96 | 1.211.766,95 | 14.972.931,61 | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 25.864.362,64 | 57,89                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 25.864.362,64 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 14.972.931,61 | 57,89                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 13.966.755,83 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 13.268.418,03 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 12.570.080,24 | 48,60                  |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:8270435D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO**

|  |                 |
|--|-----------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                 |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 | Exercício: 2021 |
| Mês: AGOSTO/2021   |                 |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |                 |

| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------------------------|---|
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |                                 |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |                                 |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 1.214.244,82                           | 1.216.561,53 | 1.221.713,59 | 1.925.140,13 | 1.072.339,77 | 1.322.824,64 | 1.275.193,67 | 1.254.454,41 | 1.289.014,23 | 1.299.037,00 | 1.327.879,76 | 1.273.909,37 | 15.692.312,92                   | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 1.214.244,82                           | 1.216.561,53 | 1.221.713,59 | 1.925.140,13 | 1.072.339,77 | 1.322.824,64 | 1.275.193,67 | 1.254.454,41 | 1.289.014,23 | 1.299.037,00 | 1.327.879,76 | 1.273.909,37 | 15.692.312,92                   | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 1.087.955,78                           | 1.091.295,57 | 1.095.797,23 | 1.673.177,94 | 1.071.263,10 | 1.043.327,29 | 1.079.522,04 | 1.048.542,88 | 1.091.212,26 | 1.094.045,72 | 1.126.912,23 | 1.069.829,53 | 13.572.881,57                   | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 126.289,04                             | 125.265,96   | 125.916,36   | 251.962,19   | 1.076,67     | 279.497,35   | 195.671,63   | 205.911,53   | 197.801,97   | 204.991,28   | 200.967,53   | 204.079,84   | 2.119.431,35                    | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 26.039,95    | 16.000,00    | 21.403,14    | 0,00         | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.481,23    | 127.924,32                      | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.000,00    | 0,00         | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.000,00    | 16.481,23    | 112.481,23                      | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 10.039,95    | 0,00         | 5.403,14     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 15.443,09                       | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00                            | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 1.214.244,82                           | 1.216.561,53 | 1.221.713,59 | 1.925.140,13 | 1.046.299,82 | 1.306.824,64 | 1.253.790,53 | 1.254.454,41 | 1.273.014,23 | 1.283.037,00 | 1.311.879,76 | 1.257.428,14 | 15.564.388,60                   | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|--|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 25.864.362,64 | 60,18                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)    | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)       | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 25.864.362,64 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 15.564.388,60 | 60,18                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   | 13.966.755,83 | 60,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                  | 13.268.418,03 | 57,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                        | 12.570.080,24 | 48,60                  |

**MATEUS DE MEDEIROS**

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

**LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA**

Controladora

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**508402D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 4º BIMESTRE 2021 - ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

| RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)         |                              |                               |             |                |                           |                                |                               |                |             |                |                           | Em Reais        |       |
|---|------------------------------|-------------------------------|-------------|----------------|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|-------------|----------------|---------------------------|-----------------|-------|
| PODER/ÓRGÃO                                     | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS   |                               |             |                |                           | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                               |                |             |                |                           | Saldo (L)=(e+k) | Total |
|   | Inscritos                    |                               | Pagos (c)   | Cancelados (d) | Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d) | Inscritos                      |                               | Liquidados (h) | Pagos (i)   | Cancelados (j) | Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j) |                 |       |
|   | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |             |                |                           | Em Exercícios Anteriores (f)   | Em 31 de dezembro de 2020 (g) |                |             |                |                           |                 |       |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                      | 0,00            |       |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)       | 0,00                         | 0,00                          | 0,00        | 0,00           | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00           | 0,00        | 0,00           | 0,00                      | 0,00            |       |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>                   | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                    | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>     |       |

FONTE: Sistema e-Pública (1478-4760-363). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 20:12.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**BABD8E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**BALANÇO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |                  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|------------------|------------------------|---|--|--|--|--|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |                  |                        | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |                  |                        |   |  |  |  |  |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |   |  |  |  |  |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |   |  |  |  |  |
| 1 Receitas Correntes  | 21.677.398,00    | 21.677.398,00           | 3.278.982,79        | 12.328.610,31    | 9.348.787,69           |   |  |  |  |  |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                       | 453.200,00       | 453.200,00              | 62.220,65           | 222.376,03       | 230.823,97             |   |  |  |  |  |
| 1.1.1 Impostos  | 447.200,00       | 447.200,00              | 62.031,28           | 211.860,79       | 235.339,21             |   |  |  |  |  |

|   |            |            |           |            |            |
|---|------------|------------|-----------|------------|------------|
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 250.000,00 | 250.000,00 | 31.997,21 | 125.189,30 | 124.810,70 |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 250.000,00 | 250.000,00 | 31.997,21 | 125.189,30 | 124.810,70 |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 240.000,00 | 240.000,00 | 31.997,21 | 125.189,30 | 114.810,70 |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 240.000,00 | 240.000,00 | 31.997,21 | 125.189,30 | 114.810,70 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal  | 240.000,00 | 240.000,00 | 31.997,21 | 125.189,30 | 114.810,70 |
| 1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos   | 10.000,00  | 10.000,00  | 0,00      | 0,00       | 10.000,00  |
| 1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal   | 10.000,00  | 10.000,00  | 0,00      | 0,00       | 10.000,00  |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 197.200,00 | 197.200,00 | 30.034,07 | 86.671,49  | 110.528,51 |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 25.700,00  | 25.700,00  | 2.684,68  | 11.068,69  | 14.631,31  |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 12.500,00  | 12.500,00  | 1.884,68  | 5.268,69   | 7.231,31   |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal   | 10.000,00  | 10.000,00  | 1.884,68  | 5.268,69   | 4.731,31   |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis  | 13.200,00  | 13.200,00  | 800,00    | 5.800,00   | 7.400,00   |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                              | 12.000,00  | 12.000,00  | 800,00    | 5.800,00   | 6.200,00   |
| 1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                 | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                           | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa | 200,00     | 200,00     | 0,00      | 0,00       | 200,00     |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 171.500,00 | 171.500,00 | 27.349,39 | 75.602,80  | 95.897,20  |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 171.500,00 | 171.500,00 | 27.349,39 | 75.602,80  | 95.897,20  |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 170.000,00 | 170.000,00 | 27.349,39 | 75.602,80  | 94.397,20  |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa   | 500,00     | 500,00     | 0,00      | 0,00       | 500,00     |
| 1.1.2 Taxas   | 5.000,00   | 5.000,00   | 189,37    | 10.515,24  | -5.515,24  |
| 1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 5.000,00   | 5.000,00   | 189,37    | 10.515,24  | -5.515,24  |
| 1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização   | 5.000,00   | 5.000,00   | 189,37    | 10.515,24  | -5.515,24  |
| 1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras  | 5.000,00   | 5.000,00   | 189,37    | 10.515,24  | -5.515,24  |
| 1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal  | 5.000,00   | 5.000,00   | 189,37    | 10.515,24  | -5.515,24  |
| 1.1.3 Contribuição de Melhoria  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.2 Contribuições   | 32.000,00  | 32.000,00  | 8.955,05  | 45.753,80  | -13.753,80 |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 32.000,00  | 32.000,00  | 8.955,05  | 45.753,80  | -13.753,80 |
| 1.2.4.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública   | 32.000,00  | 32.000,00  | 8.955,05  | 45.753,80  | -13.753,80 |
| 1.2.4.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal   | 32.000,00  | 32.000,00  | 8.955,05  | 45.753,80  | -13.753,80 |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 32.200,00  | 32.200,00  | 8.740,66  | 17.401,19  | 14.798,81  |
| 1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado  | 4.000,00   | 4.000,00   | 0,00      | 0,00       | 4.000,00   |
| 1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação   | 2.000,00   | 2.000,00   | 0,00      | 0,00       | 2.000,00   |
| 1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal   | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.002 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.002.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.002.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal                                  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal  | 1.000,00   | 1.000,00   | 0,00      | 0,00       | 1.000,00   |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 27.200,00  | 27.200,00  | 8.740,66  | 17.401,19  | 9.798,81   |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 27.200,00  | 27.200,00  | 8.740,66  | 17.401,19  | 9.798,81   |
| 1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários  | 27.200,00  | 27.200,00  | 8.740,66  | 17.401,19  | 9.798,81   |
| 1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal  | 27.200,00  | 27.200,00  | 8.740,66  | 17.401,19  | 9.798,81   |
| 1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados   | 10.000,00  | 10.000,00  | 1.269,32  | 4.895,24   | 5.104,76   |
| 1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES   | 1.300,00   | 1.300,00   | 0,00      | 0,00       | 1.300,00   |
| 1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB  | 1.100,00   | 1.100,00   | 727,89    | 2.405,46   | -1.305,46  |
| 1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE  | 6.400,00   | 6.400,00   | 3.129,33  | 3.860,81   | 2.539,19   |
| 1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE   | 4.200,00   | 4.200,00   | 2.077,12  | 3.679,81   | 520,19     |

|  |               |               |              |               |              |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS  | 1.300,00      | 1.300,00      | 381,33       | 723,58        | 576,42       |
| 1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE  | 300,00        | 300,00        | 0,00         | 0,00          | 300,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP   | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO  | 1.300,00      | 1.300,00      | 1.155,67     | 1.836,29      | -536,29      |
| 1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE  | 500,00        | 500,00        | 0,00         | 0,00          | 500,00       |
| 1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA  | 300,00        | 300,00        | 0,00         | 0,00          | 300,00       |
| 1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais   | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.3.9.0.00.1 Demais Receitas Patrimoniais  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.3.9.0.00.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal  | 1.000,00      | 1.000,00      | 0,00         | 0,00          | 1.000,00     |
| 1.6 Receita de Serviços  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.6.9 Outros Serviços  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.6.9.0.99 Outros Serviços   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.6.9.0.99.1 Outros Serviços   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal   | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.7 Transferências Correntes   | 21.052.800,00 | 21.052.800,00 | 3.199.066,43 | 12.031.769,20 | 9.021.030,80 |
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 14.150.002,00 | 14.150.002,00 | 2.167.680,48 | 7.903.497,07  | 6.246.504,93 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  | 14.150.002,00 | 14.150.002,00 | 2.167.680,48 | 7.903.497,07  | 6.246.504,93 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 9.483.642,00  | 9.483.642,00  | 1.813.492,50 | 6.349.387,26  | 3.134.254,74 |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 8.684.792,00  | 8.684.792,00  | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 2.769.434,34 |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal  | 8.684.792,00  | 8.684.792,00  | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 2.769.434,34 |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal   | 10.855.990,00 | 10.855.990,00 | 1.724.435,60 | 7.394.196,84  | 3.461.793,16 |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB  | -2.171.198,00 | -2.171.198,00 | -344.887,08  | -1.478.839,18 | -692.358,82  |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 401.800,00    | 401.800,00    | 0,00         | 0,00          | 401.800,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro  | 401.800,00    | 401.800,00    | 0,00         | 0,00          | 401.800,00   |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro   | 401.800,00    | 401.800,00    | 0,00         | 0,00          | 401.800,00   |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 395.430,00    | 395.430,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -38.513,98   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho   | 395.430,00    | 395.430,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -38.513,98   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho  | 395.430,00    | 395.430,00    | 433.943,98   | 433.943,98    | -38.513,98   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.620,00      | 1.620,00      | 0,00         | 85,62         | 1.534,38     |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural   | 1.620,00      | 1.620,00      | 0,00         | 85,62         | 1.534,38     |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural  | 2.025,00      | 2.025,00      | 0,00         | 107,01        | 1.917,99     |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  | -405,00       | -405,00       | 0,00         | -21,39        | -383,61      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  | 129.500,00    | 129.500,00    | 37.318,19    | 136.857,31    | -7.357,31    |
| 1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal  | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 0,00          | 5.000,00     |
| 1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89   | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal                                       | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal                                | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00         | 0,00          | 20.000,00    |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  | 84.500,00     | 84.500,00     | 37.318,19    | 136.857,31    | -52.357,31   |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  | 84.500,00     | 84.500,00     | 37.318,19    | 136.857,31    | -52.357,31   |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.714.380,00  | 2.714.380,00  | 236.106,94   | 936.951,32    | 1.777.428,68 |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.773.380,00  | 1.773.380,00  | 186.161,94   | 701.003,94    | 1.072.376,06 |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   | 1.773.380,00  | 1.773.380,00  | 186.161,94   | 701.003,94    | 1.072.376,06 |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  | 1.473.380,00  | 1.473.380,00  | 166.811,94   | 642.953,94    | 830.426,06   |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   | 300.000,00    | 300.000,00    | 19.350,00    | 58.050,00     | 241.950,00   |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 200.000,00    | 200.000,00    | 26.157,14    | 145.763,01    | 54.236,99    |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  | 200.000,00    | 200.000,00    | 26.157,14    | 145.763,01    | 54.236,99    |
| 1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19   | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 41.134,45     | -41.134,45   |
| 1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada                                     | 200.000,00    | 200.000,00    | 26.157,14    | 104.628,56    | 95.371,44    |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 150.000,00    | 150.000,00    | 12.265,86    | 56.096,37     | 93.903,63    |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  | 150.000,00    | 150.000,00    | 12.265,86    | 56.096,37     | 93.903,63    |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   | 150.000,00    | 150.000,00    | 12.265,86    | 56.096,37     | 93.903,63    |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 61.000,00     | 61.000,00     | 11.522,00    | 34.088,00     | 26.912,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   | 61.000,00     | 61.000,00     | 11.522,00    | 34.088,00     | 26.912,00    |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  | 61.000,00     | 61.000,00     | 11.522,00    | 34.088,00     | 26.912,00    |
| 1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS  | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal   | 30.000,00     | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo  | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00   |
| 1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal                                | 500.000,00    | 500.000,00    | 0,00         | 0,00          | 500.000,00   |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde  | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00       | 0,00         | 8.000,00     |
| 1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente   | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00       | 0,00         | 8.000,00     |
| 1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal   | 8.000,00     | 8.000,00     | 0,00       | 0,00         | 8.000,00     |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE  | 558.040,00   | 558.040,00   | 36.083,73  | 150.134,05   | 407.905,95   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  | 121.000,00   | 121.000,00   | 15.202,27  | 65.468,91    | 55.531,09    |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  | 121.000,00   | 121.000,00   | 15.202,27  | 65.468,91    | 55.531,09    |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE  | 7.920,00     | 7.920,00     | 0,00       | 0,00         | 7.920,00     |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal  | 7.920,00     | 7.920,00     | 0,00       | 0,00         | 7.920,00     |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE  | 165.400,00   | 165.400,00   | 7.701,80   | 53.912,60    | 111.487,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal  | 165.400,00   | 165.400,00   | 7.701,80   | 53.912,60    | 111.487,40   |
| 1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE  | 20.500,00    | 20.500,00    | 1.284,00   | 8.988,00     | 11.512,00    |
| 1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA  | 15.500,00    | 15.500,00    | 1.155,40   | 8.087,80     | 7.412,20     |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   | 120.000,00   | 120.000,00   | 4.910,40   | 34.372,80    | 85.627,20    |
| 1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE   | 2.900,00     | 2.900,00     | 0,00       | 0,00         | 2.900,00     |
| 1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA   | 6.500,00     | 6.500,00     | 352,00     | 2.464,00     | 4.036,00     |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE  | 81.800,00    | 81.800,00    | 13.179,66  | 30.752,54    | 51.047,46    |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal  | 81.800,00    | 81.800,00    | 13.179,66  | 30.752,54    | 51.047,46    |
| 1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL  | 81.800,00    | 81.800,00    | 13.179,66  | 30.752,54    | 51.047,46    |
| 1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE   | 181.920,00   | 181.920,00   | 0,00       | 0,00         | 181.920,00   |
| 1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal   | 181.920,00   | 181.920,00   | 0,00       | 0,00         | 181.920,00   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00         | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00         | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  | 800,00       | 800,00       | 0,00       | 0,00         | 800,00       |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C.Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB  | -200,00      | -200,00      | 0,00       | 0,00         | -200,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 0,00         | 0,00         | 3.194,21   | 135.983,16   | -135.983,16  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 0,00         | 0,00         | 3.194,21   | 135.983,16   | -135.983,16  |
| 1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 127.741,42   | -127.741,42  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  | 0,00         | 0,00         | 3.194,21   | 8.241,74     | -8.241,74    |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades  | 424.500,00   | 424.500,00   | 0,00       | 0,00         | 424.500,00   |
| 1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 50.000,00    | 50.000,00    | 0,00       | 0,00         | 50.000,00    |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   | 144.500,00   | 144.500,00   | 0,00       | 0,00         | 144.500,00   |
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal   | 144.500,00   | 144.500,00   | 0,00       | 0,00         | 144.500,00   |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal   | 30.000,00    | 30.000,00    | 0,00       | 0,00         | 30.000,00    |
| 1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 481.140,00   | 481.140,00   | 40.685,01  | 128.811,89   | 352.328,11   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 481.140,00   | 481.140,00   | 40.685,01  | 128.811,89   | 352.328,11   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal   | 481.140,00   | 481.140,00   | 40.685,01  | 128.811,89   | 352.328,11   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   | 481.140,00   | 481.140,00   | 40.685,01  | 128.811,89   | 352.328,11   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 350.000,00   | 350.000,00   | 799,90     | 65.372,08    | 284.627,92   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 350.000,00   | 350.000,00   | 799,90     | 65.372,08    | 284.627,92   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 350.000,00   | 350.000,00   | 799,90     | 65.372,08    | 284.627,92   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   | 2.501.426,00 | 2.501.426,00 | 311.952,90 | 1.258.042,37 | 1.243.383,63 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.501.426,00 | 2.501.426,00 | 311.952,90 | 1.258.042,37 | 1.243.383,63 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 1.944.526,00 | 1.944.526,00 | 290.650,30 | 1.107.076,41 | 837.449,59   |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.829.414,00 | 1.829.414,00 | 275.241,28 | 1.063.349,28 | 766.064,72   |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 1.829.414,00 | 1.829.414,00 | 275.241,28 | 1.063.349,28 | 766.064,72   |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 2.286.767,00 | 2.286.767,00 | 344.051,55 | 1.329.186,45 | 957.580,55   |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -457.353,00  | -457.353,00  | -68.810,27 | -265.837,17  | -191.515,83  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 64.252,00    | 64.252,00    | 13.912,23  | 39.432,38    | 24.819,62    |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 64.252,00    | 64.252,00    | 13.912,23  | 39.432,38    | 24.819,62    |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 80.315,00    | 80.315,00    | 17.390,29  | 49.290,48    | 31.024,52    |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB   | -16.063,00   | -16.063,00   | -3.478,06  | -9.858,10    | -6.204,90    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.160,00     | 2.160,00     | 274,94     | 1.108,63     | 1.051,37     |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios  | 2.160,00     | 2.160,00     | 274,94     | 1.108,63     | 1.051,37     |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios   | 2.700,00     | 2.700,00     | 343,69     | 1.385,84     | 1.314,16     |



|   |              |              |            |              |              |
|---|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  | -540,00      | -540,00      | -68,75     | -277,21      | -262,79      |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   | 48.700,00    | 48.700,00    | 1.221,85   | 3.186,12     | 45.513,88    |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   | 48.700,00    | 48.700,00    | 1.221,85   | 3.186,12     | 45.513,88    |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  | 19.900,00    | 19.900,00    | 7.785,63   | 20.946,20    | -1.046,20    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   | 19.900,00    | 19.900,00    | 7.785,63   | 20.946,20    | -1.046,20    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   | 19.900,00    | 19.900,00    | 7.785,63   | 20.946,20    | -1.046,20    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 4.800,00     | 4.800,00     | 0,00       | 102.985,82   | -98.185,82   |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  | 4.800,00     | 4.800,00     | 0,00       | 102.985,82   | -98.185,82   |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal  | 4.800,00     | 4.800,00     | 0,00       | 102.985,82   | -98.185,82   |
| 1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 82.200,00    | 82.200,00    | 0,00       | 0,00         | 82.200,00    |
| 1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social  | 82.200,00    | 82.200,00    | 0,00       | 0,00         | 82.200,00    |
| 1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal  | 82.200,00    | 82.200,00    | 0,00       | 0,00         | 82.200,00    |
| 1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades   | 300.000,00   | 300.000,00   | 1.085,99   | 2.171,98     | 297.828,02   |
| 1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   | 50.000,00    | 50.000,00    | 1.085,99   | 2.171,98     | 47.828,02    |
| 1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   | 50.000,00    | 50.000,00    | 1.085,99   | 2.171,98     | 47.828,02    |
| 1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal  | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados  | 150.000,00   | 150.000,00   | 12.430,98  | 24.861,96    | 125.138,04   |
| 1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados  | 150.000,00   | 150.000,00   | 12.430,98  | 24.861,96    | 125.138,04   |
| 1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  | 150.000,00   | 150.000,00   | 12.430,98  | 24.861,96    | 125.138,04   |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  | 4.401.372,00 | 4.401.372,00 | 719.433,05 | 2.870.229,76 | 1.531.142,24 |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas – Específicas de Estados, DF e Municípios  | 4.401.372,00 | 4.401.372,00 | 719.433,05 | 2.870.229,76 | 1.531.142,24 |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 | 4.401.372,00 | 4.401.372,00 | 719.433,05 | 2.870.229,76 | 1.531.142,24 |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               | 4.401.372,00 | 4.401.372,00 | 719.433,05 | 2.870.229,76 | 1.531.142,24 |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 4.401.372,00 | 4.401.372,00 | 719.433,05 | 2.870.229,76 | 1.531.142,24 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   | 102.198,00   | 102.198,00   | 0,00       | 11.310,09    | 90.887,91    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   | 6.000,00     | 6.000,00     | 0,00       | 11.310,09    | -5.310,09    |
| 1.9.2.1 Indenizações  | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.2.1.99 Outras Indenizações  | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações  | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal  | 1.000,00     | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00     |
| 1.9.2.2 Restituições  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 11.310,09    | -6.310,09    |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 11.310,09    | -6.310,09    |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 11.310,09    | -6.310,09    |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  | 5.000,00     | 5.000,00     | 0,00       | 11.310,09    | -6.310,09    |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   | 96.198,00    | 96.198,00    | 0,00       | 0,00         | 96.198,00    |
| 1.9.9.0.99 Outras Receitas  | 96.198,00    | 96.198,00    | 0,00       | 0,00         | 96.198,00    |
| 1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras  | 96.198,00    | 96.198,00    | 0,00       | 0,00         | 96.198,00    |
| 1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal  | 96.198,00    | 96.198,00    | 0,00       | 0,00         | 96.198,00    |
| 2 Receitas de Capital   | 2.330.400,00 | 2.330.400,00 | 100.000,00 | 427.545,11   | 1.902.854,89 |
| 2.2 Alienação de Bens   | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     |
| 2.2.1 Alienação de Bens Móveis  | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     |
| 2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes   | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     |
| 2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes  | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     |
| 2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal  | 3.000,00     | 3.000,00     | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     |
| 2.4 Transferências de Capital   | 2.317.400,00 | 2.317.400,00 | 100.000,00 | 427.545,11   | 1.889.854,89 |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades   | 2.102.400,00 | 2.102.400,00 | 0,00       | 327.545,11   | 1.774.854,89 |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios   | 2.102.400,00 | 2.102.400,00 | 0,00       | 327.545,11   | 1.774.854,89 |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                            | 328.000,00   | 328.000,00   | 0,00       | 165.045,11   | 162.954,89   |
| 2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo   | 328.000,00   | 328.000,00   | 0,00       | 165.045,11   | 162.954,89   |
| 2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo   | 328.000,00   | 328.000,00   | 0,00       | 165.045,11   | 162.954,89   |
| 2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação  | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA   | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal   | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades  | 1.574.700,00 | 1.574.700,00 | 0,00       | 162.500,00   | 1.412.200,00 |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS  | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal  | 200.000,00   | 200.000,00   | 0,00       | 0,00         | 200.000,00   |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação   | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal   | 150.000,00   | 150.000,00   | 0,00       | 0,00         | 150.000,00   |

|  |                      |                      |                     |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   | 1.224.700,00         | 1.224.700,00         | 0,00                | 162.500,00           | 1.062.200,00         |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal                                 | 1.224.700,00         | 1.224.700,00         | 0,00                | 162.500,00           | 1.062.200,00         |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                   | 49.700,00            | 49.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 49.700,00            |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                 | 49.700,00            | 49.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 49.700,00            |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   | 49.700,00            | 49.700,00            | 0,00                | 0,00                 | 49.700,00            |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                             | 215.000,00           | 215.000,00           | 100.000,00          | 100.000,00           | 115.000,00           |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                              | 215.000,00           | 215.000,00           | 100.000,00          | 100.000,00           | 115.000,00           |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades           | 215.000,00           | 215.000,00           | 100.000,00          | 100.000,00           | 115.000,00           |
| 2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS               | 46.500,00            | 46.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 46.500,00            |
| 2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal | 46.500,00            | 46.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 46.500,00            |
| 2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados   | 168.500,00           | 168.500,00           | 100.000,00          | 100.000,00           | 68.500,00            |
| 2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal                               | 168.500,00           | 168.500,00           | 100.000,00          | 100.000,00           | 68.500,00            |
| 2.9 Outras Receitas de Capital   | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.9.9 Demais Receitas de Capital   | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            |
| 2.9.9.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal  | 10.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 10.000,00            |
| <b>Total Receitas</b>  | <b>24.007.798,00</b> | <b>24.007.798,00</b> | <b>3.378.982,79</b> | <b>12.756.155,42</b> | <b>11.251.642,58</b> |

| Despesas  | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  |                 | Despesas Liquidadas |                  |                 | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|---|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
|   |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre         | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>              | 24.007.798,00       | 0,00                | 24.007.798,00          | 2.700.787,14        | 17.691.314,01    | 6.316.483,99    | 3.465.881,48        | 12.321.799,07    | 11.685.998,93   | 12.255.246,92                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>                               | 18.717.636,00       | 1.201.425,33        | 19.919.061,33          | 2.129.729,74        | 16.654.271,67    | 3.264.789,66    | 3.191.969,27        | 11.653.906,39    | 8.265.154,94    | 11.587.354,24                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 11.594.636,00       | 1.395.645,33        | 12.990.281,33          | 946.420,00          | 12.479.757,14    | 510.524,19      | 1.993.405,64        | 8.309.284,23     | 4.680.997,10    | 8.298.019,80                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 11.594.636,00       | 1.395.645,33        | 12.990.281,33          | 946.420,00          | 12.479.757,14    | 510.524,19      | 1.993.405,64        | 8.309.284,23     | 4.680.997,10    | 8.298.019,80                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL  | 1.114.200,00        | 625.080,00          | 1.739.280,00           | 476.000,00          | 1.567.680,00     | 171.600,00      | 317.063,41          | 1.028.115,69     | 711.164,31      | 1.028.085,69                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL      | 8.134.600,00        | 391.971,28          | 8.526.571,28           | 470.420,00          | 8.354.870,00     | 171.701,28      | 1.478.234,78        | 5.347.131,90     | 3.179.439,38    | 5.335.897,47                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                               | 1.965.836,00        | -396.610,57         | 1.569.225,43           | 0,00                | 1.462.757,92     | 106.467,51      | 198.107,45          | 839.587,42       | 729.638,01      | 839.587,42                      | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL          | 222.000,00          | -220.000,00         | 2.000,00               | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                | 0,00             | 2.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS                                | 3.000,00            | -1.500,00           | 1.500,00               | 0,00                | 0,00             | 1.500,00        | 0,00                | 0,00             | 1.500,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                  | 149.000,00          | 998.204,62          | 1.147.204,62           | 0,00                | 1.094.449,22     | 52.755,40       | 0,00                | 1.094.449,22     | 52.755,40       | 1.094.449,22                    | 0,00                               |
| 319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                        | 6.000,00            | -1.500,00           | 4.500,00               | 0,00                | 0,00             | 4.500,00        | 0,00                | 0,00             | 4.500,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA                     | 18.000,00           | 39.000,00           | 57.000,00              | 0,00                | 56.708,51        | 291,49          | 0,00                | 56.708,51        | 291,49          | 56.708,51                       | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 18.000,00           | 39.000,00           | 57.000,00              | 0,00                | 56.708,51        | 291,49          | 0,00                | 56.708,51        | 291,49          | 56.708,51                       | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                  | 18.000,00           | 39.000,00           | 57.000,00              | 0,00                | 56.708,51        | 291,49          | 0,00                | 56.708,51        | 291,49          | 56.708,51                       | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 7.105.000,00        | -233.220,00         | 6.871.780,00           | 1.183.309,74        | 4.117.806,02     | 2.753.973,98    | 1.198.563,63        | 3.287.913,65     | 3.583.866,35    | 3.232.625,93                    | 0,00                               |
| 3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS          | 10.000,00           | -4.400,00           | 5.600,00               | 0,00                | 0,00             | 5.600,00        | 0,00                | 0,00             | 5.600,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 10.000,00           | -4.400,00           | 5.600,00               | 0,00                | 0,00             | 5.600,00        | 0,00                | 0,00             | 5.600,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO             | 47.000,00           | -14.000,00          | 33.000,00              | 0,00                | 24.624,00        | 8.376,00        | 4.162,00            | 16.619,00        | 16.381,00       | 16.619,00                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 47.000,00           | -14.000,00          | 33.000,00              | 0,00                | 24.624,00        | 8.376,00        | 4.162,00            | 16.619,00        | 16.381,00       | 16.619,00                       | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO    | 16.000,00           | -6.200,00           | 9.800,00               | 0,00                | 4.800,00         | 5.000,00        | 800,00              | 3.200,00         | 6.600,00        | 3.200,00                        | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO      | 16.000,00           | -6.200,00           | 9.800,00               | 0,00                | 4.800,00         | 5.000,00        | 800,00              | 3.200,00         | 6.600,00        | 3.200,00                        | 0,00                               |
| 3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS       | 50.000,00           | -30.000,00          | 20.000,00              | 0,00                | 20.000,00        | 0,00            | 5.000,00            | 15.000,00        | 5.000,00        | 15.000,00                       | 0,00                               |
| 337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 50.000,00           | -30.000,00          | 20.000,00              | 0,00                | 20.000,00        | 0,00            | 5.000,00            | 15.000,00        | 5.000,00        | 15.000,00                       | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS                                   | 6.982.000,00        | -178.620,00         | 6.803.380,00           | 1.183.309,74        | 4.068.382,02     | 2.734.997,98    | 1.188.601,63        | 3.253.094,65     | 3.550.285,35    | 3.197.806,93                    | 0,00                               |
| 339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                    | 2.000,00            | -1.000,00           | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL                                    | 41.600,00           | -4.000,00           | 37.600,00              | 0,00                | 1.500,00         | 36.100,00       | 0,00                | 1.500,00         | 36.100,00       | 1.500,00                        | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                    | 5.000,00            | -2.000,00           | 3.000,00               | 0,00                | 0,00             | 3.000,00        | 0,00                | 0,00             | 3.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO                                | 2.490.400,00        | -7.000,00           | 2.483.400,00           | 487.805,87          | 1.468.310,41     | 1.015.089,59    | 491.183,47          | 1.346.938,56     | 1.136.461,44    | 1.298.767,69                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS  | 12.500,00           | -500,00             | 12.000,00              | 0,00                | 0,00             | 12.000,00       | 0,00                | 0,00             | 12.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  | 232.000,00          | 65.769,12           | 297.769,12             | 14.840,00           | 68.050,64        | 229.718,48      | 7.720,00            | 47.400,64        | 250.368,48      | 47.400,64                       | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | 21.500,00           | 13.500,00           | 35.000,00              | 0,00                | 4.316,34         | 30.683,66       | 0,00                | 4.316,34         | 30.683,66       | 4.316,34                        | 0,00                               |
| 339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO    | 0,00                | 1.037.300,00        | 1.037.300,00           | 360.870,72          | 869.590,37       | 167.709,63      | 332.810,80          | 676.386,54       | 360.913,46      | 676.386,54                      | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                            | 18.000,00           | -15.000,00          | 3.000,00               | 0,00                | 0,00             | 3.000,00        | 0,00                | 0,00             | 3.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 495.000,00          | -73.938,80          | 421.061,20             | 21.270,00           | 81.130,00        | 339.931,20      | 20.320,00           | 58.020,00        | 363.041,20      | 57.520,00                       | 0,00                               |
| 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 3.112.700,00        | -984.511,20         | 2.128.188,80           | 295.523,15          | 1.409.669,65     | 718.519,15      | 303.114,17          | 968.979,82       | 1.159.208,98    | 962.362,97                      | 0,00                               |
| 339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 136.500,00          | -101.000,00         | 35.500,00              | 0,00                | 0,00             | 35.500,00       | 0,00                | 0,00             | 35.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339041 CONTRIBUIÇÕES                                      | 10.000,00           | -8.373,00           | 1.627,00               | 0,00                | 0,00             | 1.627,00        | 0,00                | 0,00             | 1.627,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS             | 177.300,00          | -20.370,00          | 156.930,00             | 0,00                | 126.000,00       | 30.930,00       | 29.453,19           | 109.738,14       | 47.191,86       | 109.738,14                      | 0,00                               |

|          |  |               |               |               |              |               |              |              |               |               |               |      |
|----------|--|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|---------------|---------------|---------------|------|
| 339048   | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS  | 73.500,00     | -27.500,00    | 46.000,00     | 0,00         | 2.110,00      | 43.890,00    | 1.000,00     | 2.110,00      | 43.890,00     | 2.110,00      | 0,00 |
| 339049   | AUXÍLIO TRANSPORTE                             | 11.000,00     | -2.500,00     | 8.500,00      | 0,00         | 0,00          | 8.500,00     | 0,00         | 0,00          | 8.500,00      | 0,00          | 0,00 |
| 339092   | DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 127.000,00    | -41.996,12    | 85.003,88     | 0,00         | 34.704,61     | 50.299,27    | 0,00         | 34.704,61     | 50.299,27     | 34.704,61     | 0,00 |
| 339093   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 16.000,00     | -5.500,00     | 10.500,00     | 3.000,00     | 3.000,00      | 7.500,00     | 3.000,00     | 3.000,00      | 7.500,00      | 3.000,00      | 0,00 |
| <b>4</b> | <b>Despesas de Capital</b>                     | 4.945.800,00  | -857.063,33   | 4.088.736,67  | 571.057,40   | 1.037.042,34  | 3.051.694,33 | 273.912,21   | 667.892,68    | 3.420.843,99  | 667.892,68    | 0,00 |
| 44       | INVESTIMENTO                                   | 4.495.800,00  | -1.351.063,33 | 3.144.736,67  | 318.110,35   | 338.878,39    | 2.805.858,28 | 112.571,39   | 128.107,43    | 3.016.629,24  | 128.107,43    | 0,00 |
| 4490     | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 4.495.800,00  | -1.351.063,33 | 3.144.736,67  | 318.110,35   | 338.878,39    | 2.805.858,28 | 112.571,39   | 128.107,43    | 3.016.629,24  | 128.107,43    | 0,00 |
| 449030   | MATERIAL DE CONSUMO                            | 15.000,00     | 0,00          | 15.000,00     | 0,00         | 0,00          | 15.000,00    | 0,00         | 0,00          | 15.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449036   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 3.000,00      | 0,00          | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00     | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 449039   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 122.000,00    | -30.000,00    | 92.000,00     | 0,00         | 612,64        | 91.387,36    | 0,00         | 612,64        | 91.387,36     | 612,64        | 0,00 |
| 449051   | OBRA E INSTALAÇÕES                             | 3.169.000,00  | -1.313.563,33 | 1.855.436,67  | 167.474,89   | 167.474,89    | 1.687.961,78 | 57.054,54    | 57.054,54     | 1.798.382,13  | 57.054,54     | 0,00 |
| 449052   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 1.137.200,00  | -7.000,00     | 1.130.200,00  | 150.635,46   | 170.790,86    | 959.409,14   | 55.516,85    | 70.440,25     | 1.059.759,75  | 70.440,25     | 0,00 |
| 449061   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 30.000,00     | 0,00          | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    | 0,00         | 0,00          | 30.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449092   | DESpesas DE EXERCÍCIOS ANTERIORES              | 16.600,00     | -500,00       | 16.100,00     | 0,00         | 0,00          | 16.100,00    | 0,00         | 0,00          | 16.100,00     | 0,00          | 0,00 |
| 449093   | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                    | 3.000,00      | 0,00          | 3.000,00      | 0,00         | 0,00          | 3.000,00     | 0,00         | 0,00          | 3.000,00      | 0,00          | 0,00 |
| 45       | INVERSÕES FINANCEIRAS                          | 70.000,00     | 0,00          | 70.000,00     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00    | 0,00         | 0,00          | 70.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 4590     | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 70.000,00     | 0,00          | 70.000,00     | 0,00         | 0,00          | 70.000,00    | 0,00         | 0,00          | 70.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 459061   | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                           | 40.000,00     | 0,00          | 40.000,00     | 0,00         | 0,00          | 40.000,00    | 0,00         | 0,00          | 40.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 459062   | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA             | 30.000,00     | 0,00          | 30.000,00     | 0,00         | 0,00          | 30.000,00    | 0,00         | 0,00          | 30.000,00     | 0,00          | 0,00 |
| 46       | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                  | 380.000,00    | 494.000,00    | 874.000,00    | 252.947,05   | 698.163,95    | 175.836,05   | 161.340,82   | 539.785,25    | 334.214,75    | 539.785,25    | 0,00 |
| 4690     | APLICAÇÕES DIRETAS                             | 380.000,00    | 494.000,00    | 874.000,00    | 252.947,05   | 698.163,95    | 175.836,05   | 161.340,82   | 539.785,25    | 334.214,75    | 539.785,25    | 0,00 |
| 469071   | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO       | 380.000,00    | 494.000,00    | 874.000,00    | 252.947,05   | 698.163,95    | 175.836,05   | 161.340,82   | 539.785,25    | 334.214,75    | 539.785,25    | 0,00 |
| <b>9</b> | <b>Reserva de Contingência</b>                 | 344.362,00    | -344.362,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 99       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 344.362,00    | -344.362,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 9999     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 344.362,00    | -344.362,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
| 999999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                        | 344.362,00    | -344.362,00   | 0,00          | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00 |
|          | <b>DESpesas (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>          |               |               |               |              |               |              |              |               |               |               | 0,00 |
|          | Total Despesas                                 | 24.007.798,00 | 0,00          | 24.007.798,00 | 2.700.787,14 | 17.691.314,01 | 6.316.483,99 | 3.465.881,48 | 12.321.799,07 | 11.685.998,93 | 12.255.246,92 | 0,00 |

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**726EA002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**SUB FUNÇÃO**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              |                     |                     |                      |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------------|---------------|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                      |                      |                     |                      |              |                     |                     |                      |               | Exercício: 2021                             |   |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |                     |                     |                      |               |   |   |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c<br>(a-b)    | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e<br>(a-d)                            | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|   | Inicial              | Atualizada<br>(a)    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | %(b/total b) |                     | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(d)  | %(d/total d)  |   |   |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>24.007.798,00</b> | <b>24.007.798,00</b> | <b>2.700.787,14</b> | <b>17.691.314,01</b> | <b>50,00</b> | <b>6.316.483,99</b> | <b>3.465.881,48</b> | <b>12.321.799,07</b> | <b>100,00</b> | <b>11.685.998,93</b>                        | <b>0,00</b>   |
| 01 LEGISLATIVA  | 998.000,00           | 998.000,00           | 12.163,43           | 797.153,38           | 2,25         | 200.846,62          | 119.855,93          | 510.255,68           | 4,14          | 487.744,32                                  | 0,00  |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 998.000,00           | 998.000,00           | 12.163,43           | 797.153,38           | 2,25         | 200.846,62          | 119.855,93          | 510.255,68           | 4,14          | 487.744,32                                  | 0,00  |
| 02 JUDICIARIA   | 61.560,00            | 61.560,00            | 0,00                | 43.560,00            | 0,12         | 18.000,00           | 10.840,00           | 31.735,33            | 0,26          | 29.824,67                                   | 0,00  |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA   | 61.560,00            | 61.560,00            | 0,00                | 43.560,00            | 0,12         | 18.000,00           | 10.840,00           | 31.735,33            | 0,26          | 29.824,67                                   | 0,00  |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 2.235.974,00         | 2.944.899,33         | 130.870,94          | 2.592.627,03         | 7,33         | 352.272,30          | 294.186,95          | 2.014.673,08         | 16,35         | 930.226,25                                  | 0,00  |
| 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  | 50.568,00            | 0,00                 | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 0,00  | 0,00  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.758.756,00         | 2.435.249,33         | 71.750,84           | 2.160.012,90         | 6,10         | 275.236,43          | 207.740,08          | 1.757.534,77         | 14,26         | 677.714,56                                  | 0,00  |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 319.070,00           | 402.070,00           | 58.528,10           | 349.262,10           | 0,99         | 52.807,90           | 71.450,08           | 200.130,95           | 1,62          | 201.939,05                                  | 0,00  |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 78.080,00            | 78.080,00            | 0,00                | 58.080,00            | 0,16         | 20.000,00           | 6.840,00            | 31.735,33            | 0,26          | 46.344,67                                   | 0,00  |
| 181 POLICIAMENTO  | 29.500,00            | 29.500,00            | 592,00              | 25.272,03            | 0,07         | 4.227,97            | 8.156,79            | 25.272,03            | 0,21          | 4.227,97                                    | 0,00  |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 1.463.240,00         | 1.415.240,00         | 148.085,13          | 821.157,03           | 2,32         | 594.082,97          | 165.683,36          | 467.814,50           | 3,80          | 947.425,50                                  | 0,00  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 396.300,00           | 504.800,00           | 105.414,46          | 454.817,50           | 1,29         | 49.982,50           | 85.343,94           | 282.861,67           | 2,30          | 221.938,33                                  | 0,00  |
| 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  | 37.340,00            | 36.840,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 36.840,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 36.840,00                                   | 0,00  |
| 242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  | 25.000,00            | 25.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 25.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 25.000,00                                   | 0,00  |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 382.680,00           | 344.680,00           | 175,00              | 249.219,18           | 0,70         | 95.460,82           | 31.129,14           | 94.435,59            | 0,77          | 250.244,41                                  | 0,00  |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 601.660,00           | 486.160,00           | 42.495,67           | 117.120,35           | 0,33         | 369.039,65          | 49.210,28           | 90.517,24            | 0,73          | 395.642,76                                  | 0,00  |
| 333 EMPREGABILIDADE   | 20.260,00            | 17.760,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 17.760,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 17.760,00                                   | 0,00  |
| 10 SAÚDE  | 6.056.014,00         | 6.436.014,00         | 1.192.939,15        | 5.309.057,88         | 15,00        | 1.126.956,12        | 1.129.469,25        | 3.731.514,71         | 30,28         | 2.704.499,29                                | 0,00  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 2.156.186,00         | 3.370.134,72         | 581.093,04          | 3.202.231,41         | 9,05         | 167.903,31          | 692.773,28          | 2.395.183,10         | 19,44         | 974.951,62                                  | 0,00  |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 2.535.048,00         | 2.272.608,00         | 598.420,15          | 1.761.510,55         | 4,98         | 511.097,45          | 382.271,34          | 1.071.395,33         | 8,70          | 1.201.212,67                                | 0,00  |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 1.057.588,00         | 516.639,28           | 4.900,00            | 160.960,00           | 0,45         | 355.679,28          | 8.327,20            | 118.621,84           | 0,96          | 398.017,44                                  | 0,00  |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 141.264,00           | 133.864,00           | 8.030,57            | 69.786,48            | 0,20         | 64.077,52           | 18.643,76           | 50.094,31            | 0,41          | 83.769,69                                   | 0,00  |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 39.960,00            | 20.300,00            | 0,00                | 6.206,05             | 0,02         | 14.093,95           | 2.834,43            | 6.206,04             | 0,05          | 14.093,96                                   | 0,00  |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 125.968,00           | 122.468,00           | 495,39              | 108.363,39           | 0,31         | 14.104,61           | 24.619,24           | 90.014,09            | 0,73          | 32.453,91                                   | 0,00  |
| 12 EDUCAÇÃO   | 6.731.484,00         | 6.176.484,00         | 401.097,13          | 4.771.042,06         | 13,48        | 1.405.441,94        | 992.588,63          | 3.183.358,91         | 25,84         | 2.993.125,09                                | 0,00  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 370.632,00           | 330.632,00           | 35.791,51           | 216.864,60           | 0,61         | 113.767,40          | 13.613,21           | 75.452,01            | 0,61          | 255.179,99                                  | 0,00  |
| 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO  | 242.400,00           | 237.400,00           | 37.394,30           | 69.064,70            | 0,20         | 168.335,30          | 37.394,30           | 69.064,70            | 0,56          | 168.335,30                                  | 0,00  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c<br>(a-b)    | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e<br>(a-d)                            | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|   | Inicial              | Atualizada<br>(a)    | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(b)  | %(b/total b) |                     | No Bimestre         | Até Bimestre<br>(d)  | %(d/total d)  |   |   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 5.749.792,00         | 5.306.292,00         | 326.712,07          | 4.483.913,51         | 12,67        | 822.378,49          | 940.381,87          | 3.037.642,95         | 24,65         | 2.268.649,05                                | 0,00  |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 88.500,00            | 43.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 43.500,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 43.500,00                                   | 0,00  |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 230.840,00           | 225.840,00           | 1.199,25            | 1.199,25             | 0,00         | 224.640,75          | 1.199,25            | 1.199,25             | 0,01          | 224.640,75                                  | 0,00  |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 24.320,00            | 22.820,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 22.820,00           | 0,00                | 22.820,00            | 0,00          | 22.820,00                                   | 0,00  |
| 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL   | 25.000,00            | 10.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 10.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 10.000,00                                   | 0,00  |
| 13 CULTURA  | 282.800,00           | 152.800,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 152.800,00          | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 152.800,00                                  | 0,00  |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 202.800,00           | 132.800,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 132.800,00          | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 132.800,00                                  | 0,00  |
| 813 LAZER   | 80.000,00            | 20.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 20.000,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 20.000,00                                   | 0,00  |
| 15 URBANISMO  | 2.354.636,00         | 2.318.136,00         | 502.048,58          | 1.769.565,42         | 5,00         | 548.570,58          | 455.649,64          | 1.290.998,03         | 10,48         | 1.027.137,97                                | 0,00  |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.121.136,00         | 1.744.636,00         | 334.573,69          | 1.578.150,53         | 4,46         | 166.485,47          | 398.595,10          | 1.210.003,49         | 9,82          | 534.632,51                                  | 0,00  |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.233.500,00         | 573.500,00           | 167.474,89          | 191.414,89           | 0,54         | 382.085,11          | 57.054,54           | 80.994,54            | 0,66          | 492.505,46                                  | 0,00  |
| 16 HABITAÇÃO  | 56.500,00            | 56.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 56.500,00           | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 56.500,00                                   | 0,00  |

|                        |                                   |               |                   |                   |                     |               |                  |                   |                     |               |                  |   |
|------------------------|-----------------------------------|---------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|------------------|-------------------|---------------------|---------------|------------------|---|
| 482                    | HABITAÇÃO URBANA                  | 56.500,00     | 56.500,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 56.500,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 56.500,00        | 0,00  |
| 17                     | SANEAMENTO                        | 333.000,00    | 238.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 238.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 238.000,00       | 0,00  |
| 512                    | SANEAMENTO BÁSICO URBANO          | 113.000,00    | 18.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 18.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 18.000,00        | 0,00  |
| 544                    | RECURSOS HÍDRICOS                 | 220.000,00    | 220.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 220.000,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 220.000,00       | 0,00  |
| 18                     | GESTÃO AMBIENTAL                  | 530.402,00    | 488.402,00        | 28.628,43         | 168.957,35          | 0,48          | 319.444,65       | 51.512,60         | 109.823,35          | 0,89          | 378.578,65       | 0,00  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 172.900,00    | 195.900,00        | 28.628,43         | 168.957,35          | 0,48          | 26.942,65        | 51.512,60         | 109.823,35          | 0,89          | 86.076,65        | 0,00  |
| 542                    | CONTROLE AMBIENTAL                | 25.000,00     | 10.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 10.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 10.000,00        | 0,00  |
| 544                    | RECURSOS HÍDRICOS                 | 332.502,00    | 282.502,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 282.502,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 282.502,00       | 0,00  |
| 20                     | AGRICULTURA                       | 844.102,00    | 677.102,00        | 30.487,64         | 327.256,99          | 0,92          | 349.845,01       | 53.750,78         | 220.110,90          | 1,79          | 456.991,10       | 0,00  |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 406.602,00    | 342.602,00        | 30.487,64         | 242.783,99          | 0,69          | 99.818,01        | 53.750,78         | 135.637,90          | 1,10          | 206.964,10       | 0,00  |
| 605                    | ABASTECIMENTO                     | 175.000,00    | 78.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 78.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 78.000,00        | 0,00  |
| 606                    | EXTENSÃO RURAL                    | 262.500,00    | 256.500,00        | 0,00              | 84.473,00           | 0,24          | 172.027,00       | 0,00              | 84.473,00           | 0,69          | 172.027,00       | 0,00  |
| 23                     | COMERCIO E SERVIÇOS               | 290.616,00    | 290.616,00        | 0,00              | 70.234,66           | 0,20          | 220.381,34       | 11.860,10         | 38.545,67           | 0,31          | 252.070,33       | 0,00  |
| 695                    | TURISMO                           | 290.616,00    | 290.616,00        | 0,00              | 70.234,66           | 0,20          | 220.381,34       | 11.860,10         | 38.545,67           | 0,31          | 252.070,33       | 0,00  |
| 25                     | ENERGIA                           | 101.000,00    | 67.500,00         | 2.387,40          | 28.081,40           | 0,08          | 39.418,60        | 933,00            | 25.694,00           | 0,21          | 41.806,00        | 0,00  |
| 752                    | ENERGIA ELÉTRICA                  | 101.000,00    | 67.500,00         | 2.387,40          | 28.081,40           | 0,08          | 39.418,60        | 933,00            | 25.694,00           | 0,21          | 41.806,00        | 0,00  |
| 26                     | TRANSPORTE                        | 414.300,00    | 414.300,00        | 2.000,00          | 111.200,00          | 0,31          | 303.100,00       | 8.949,00          | 34.428,94           | 0,28          | 379.871,06       | 0,00  |
| Função/SubFunção       |                                   | Dotação       |                   | Despesa Empenhada |                     |               | Saldo c<br>(a-b) | Despesa Liquidada |                     |               | Saldo e<br>(a-d) | INSCR. EM<br>RESTOS A PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(f) |
|                        |                                   | Inicial       | Atualizada<br>(a) | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(b) | % (b/total b) |                  | No Bimestre       | Até Bimestre<br>(d) | % (d/total d) |                  |   |
| 122                    | ADMINISTRAÇÃO GERAL               | 269.800,00    | 269.800,00        | 2.000,00          | 111.200,00          | 0,31          | 158.600,00       | 8.949,00          | 34.428,94           | 0,28          | 235.371,06       | 0,00  |
| 782                    | TRANSPORTE RODOVIÁRIO             | 144.500,00    | 144.500,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 144.500,00       | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 144.500,00       | 0,00  |
| 27                     | DESPORTO E LAZER                  | 521.808,00    | 341.244,67        | -2.867,74         | 126.548,35          | 0,36          | 214.696,32       | 9.261,42          | 66.352,21           | 0,54          | 274.892,46       | 0,00  |
| 812                    | DESPORTO COMUNITÁRIO              | 441.808,00    | 321.244,67        | -2.867,74         | 126.548,35          | 0,36          | 194.696,32       | 9.261,42          | 66.352,21           | 0,54          | 254.892,46       | 0,00  |
| 813                    | LAZER                             | 80.000,00     | 20.000,00         | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 20.000,00        | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 20.000,00        | 0,00  |
| 28                     | ENCARGOS ESPECIAIS                | 388.000,00    | 931.000,00        | 252.947,05        | 754.872,46          | 2,13          | 176.127,54       | 161.340,82        | 596.493,76          | 4,84          | 334.506,24       | 0,00  |
| 842                    | REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA | 388.000,00    | 931.000,00        | 252.947,05        | 754.872,46          | 2,13          | 176.127,54       | 161.340,82        | 596.493,76          | 4,84          | 334.506,24       | 0,00  |
| 99                     | RESERVA DE CONTINGENCIA           | 344.362,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00  |
| 999                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA           | 344.362,00    | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00              | 0,00                | 0,00          | 0,00             | 0,00  |
| TOTAL (III) = (I + II) |                                   | 24.007.798,00 | 24.007.798,00     | 2.700.787,14      | 17.691.314,01       | 100,00        | 6.316.483,99     | 3.465.881,48      | 12.321.799,07       | 100,00        | 11.685.998,93    | 0,00  |

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
RCL

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                     |
|---|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------------------------|
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                                     |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total<br>(Últimos 12<br>Meses)              | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |   |                                     |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>1.498.073,20</b>                                | <b>1.493.659,40</b> | <b>1.625.430,69</b> | <b>2.339.634,20</b> | <b>1.774.807,13</b> | <b>2.051.334,60</b> | <b>1.542.955,72</b> | <b>1.659.155,16</b> | <b>1.738.957,60</b> | <b>1.620.006,20</b> | <b>1.943.615,76</b> | <b>1.752.611,19</b> | <b>21.040.240,85</b>                        | <b>24.323.157,00</b>                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 30.960,56  | 34.708,98           | 38.253,70           | 84.292,61           | 10.086,86           | 35.003,11           | 27.544,85           | 35.318,30           | 21.187,92           | 31.014,34           | 27.246,20           | 34.974,45           | 410.591,88                                  | 453.200,00                          |
| IPTU  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 465,49              | 527,80              | 0,00                | 1.793,04            | 597,68              | 1.787,79            | 96,89               | 5.268,69                                    | 10.000,00                           |
| ISS   | 16.121,64  | 14.255,59           | 25.414,03           | 23.530,04           | 3.748,23            | 3.087,92            | 11.615,24           | 6.327,87            | 8.406,52            | 15.067,63           | 13.353,53           | 13.995,86           | 154.924,10                                  | 170.000,00                          |
| ITBI  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 400,00              | 0,00                | 600,00              | 0,00                | 4.000,00            | 800,00              | 0,00                | 5.800,00                                    | 12.000,00                           |
| IRRF  | 14.838,92  | 20.453,39           | 12.839,67           | 60.762,57           | 162,26              | 27.255,20           | 15.401,81           | 28.310,43           | 10.988,36           | 11.074,03           | 11.124,88           | 20.872,33           | 234.083,85                                  | 250.000,00                          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 6.176,37            | 3.794,50            | 0,00                | 80,00               | 0,00                | 275,00              | 180,00              | 9,37                | 10.515,24                                   | 11.200,00                           |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 8.435,38            | 0,00                | 9.048,48            | 9.595,02            | 9.719,87            | 0,00                | 8.955,05            | 45.753,80                                   | 32.000,00                           |
| Receita Patrimonial   | 166,99   | 334,08              | 183,90              | 213,00              | 156,48              | 189,07              | 922,37              | 1.479,95            | 2.590,73            | 3.321,93            | 4.035,25            | 4.705,41            | 18.299,16                                   | 32.200,00                           |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 166,99   | 334,08              | 183,90              | 213,00              | 156,48              | 189,07              | 922,37              | 1.479,95            | 2.590,73            | 3.321,93            | 4.035,25            | 4.705,41            | 18.299,16                                   | 27.200,00                           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 5.000,00                            |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 5.000,00                            |
| Transferências Correntes  | 1.399.772,87                                       | 1.455.968,22        | 1.578.791,89        | 2.237.603,44        | 1.764.563,79        | 2.007.707,04        | 1.514.488,50        | 1.610.287,97        | 1.697.294,30        | 1.575.950,06        | 1.912.334,31        | 1.703.976,28        | 20.458.738,67                               | 23.698.559,00                       |
| Cota-Parte do FPM   | 475.661,89   | 640.048,90          | 848.336,34          | 1.264.935,01        | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 11.057.122,96                               | 11.653.220,00                       |
| Cota-Parte do ICMS  | 173.854,42   | 162.640,45          | 160.550,49          | 211.494,10          | 176.890,78          | 164.797,94          | 179.514,58          | 137.822,19          | 151.658,38          | 174.451,03          | 169.950,57          | 174.100,98          | 2.037.725,91                                | 2.286.767,00                        |
| Cota-Parte do IPVA  | 2.226,12   | 4.970,58            | 3.267,46            | 3.257,00            | 3.011,70            | 2.321,10            | 3.074,19            | 5.174,71            | 12.027,53           | 6.290,96            | 12.111,29           | 5.279,00            | 63.011,64                                   | 80.315,00                           |
| Cota-Parte do ITR   | 166,36   | 558,00              | 36,06               | 8,41                | 6,07                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 100,94              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 875,84                                      | 2.025,00                            |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 1.000,00                            |
| Transferências da LC 61/1989  | 188,60   | 215,82              | 236,59              | 248,84              | 187,14              | 153,08              | 181,77              | 182,32              | 176,21              | 161,63              | 186,69              | 157,00              | 2.275,69                                    | 2.700,00                            |
| Transferências do FUNDEB  | 266.415,35   | 321.924,85          | 385.669,82          | 414.304,95          | 352.777,36          | 476.689,58          | 349.953,20          | 464.131,62          | 291.086,75          | 348.947,15          | 344.162,58          | 378.464,68          | 4.394.527,89                                | 4.401.372,00                        |
| Outras Transferências Correntes   | 481.260,13   | 325.609,62          | 180.695,13          | 343.355,13          | 312.222,74          | 158.555,90          | 173.951,61          | 158.469,69          | 227.262,83          | 168.297,74          | 186.511,50          | 187.006,72          | 2.903.198,74                                | 5.271.160,00                        |
| Outras Receitas Correntes   | 67.172,78  | 2.648,12            | 8.201,20            | 17.525,15           | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 3.020,46            | 8.289,63            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 106.857,34                                  | 102.198,00                          |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>-130.419,44</b>                                 | <b>-161.686,72</b>  | <b>-202.485,35</b>  | <b>-220.828,83</b>  | <b>-219.912,71</b>  | <b>-274.492,28</b>  | <b>-198.116,71</b>  | <b>-197.537,29</b>  | <b>-235.788,91</b>  | <b>-211.740,99</b>  | <b>-189.543,22</b>  | <b>-227.700,94</b>  | <b>-2.470.253,39</b>                        | <b>2.645.759,00</b>                 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -130.419,44  | -161.686,72         | -202.485,35         | -220.828,83         | -219.912,71         | -274.492,28         | -198.116,71         | -197.537,29         | -235.788,91         | -211.740,99         | -189.543,22         | -227.700,94         | -2.470.253,39                               | 2.645.759,00                        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>1.367.653,76</b>                                | <b>1.331.972,68</b> | <b>1.422.945,34</b> | <b>2.118.805,37</b> | <b>1.554.894,42</b> | <b>1.776.842,32</b> | <b>1.344.839,01</b> | <b>1.461.617,87</b> | <b>1.503.168,69</b> | <b>1.408.265,21</b> | <b>1.754.072,54</b> | <b>1.524.910,25</b> | <b>18.569.987,46</b>                        | <b>21.677.398,00</b>                |
|   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total                                       | Previsão                            |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            | (Últimos 12<br>Meses)                       | Atualizada<br>Exercício             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>  | <b>1.367.653,76</b>                                | <b>1.331.972,68</b> | <b>1.422.945,34</b> | <b>2.118.805,37</b> | <b>1.554.894,42</b> | <b>1.776.842,32</b> | <b>1.344.839,01</b> | <b>1.461.617,87</b> | <b>1.503.168,69</b> | <b>1.408.265,21</b> | <b>1.754.072,54</b> | <b>1.524.910,25</b> | <b>18.569.987,46</b>                        | <b>21.677.398,00</b>                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | <b>1.367.653,76</b>                                | <b>1.331.972,68</b> | <b>1.422.945,34</b> | <b>2.118.805,37</b> | <b>1.554.894,42</b> | <b>1.776.842,32</b> | <b>1.344.839,01</b> | <b>1.461.617,87</b> | <b>1.503.168,69</b> | <b>1.408.265,21</b> | <b>1.754.072,54</b> | <b>1.524.910,25</b> | <b>18.569.987,46</b>                        | <b>21.677.398,00</b>                |

**FRANCISCO WILKER CONFESSOR**

Controlador

**PAULO TAVARES DE FRANCA**

Contador

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita

**Publicado por:**  
José Rouzenildo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**79B89860

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 4º BIMESTRE 2021**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil                           |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
|---|------------------|-------------------------|---------------------|---------|------------------|---------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário    |                  |                         |                     |         |                  |         | Exercício: 2021        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1 |                  |                         |                     |         |                  |         |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a) | Receitas Realizadas |         |                  |         | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |                         | No Bimestre (b)     | % (b/a) | Até Bimestre (c) | % (c/a) |                        |
| <b>Receitas Correntes</b>   | 54.700.800,00    | 54.700.800,00           | 10.224.817,24       | 18,69   | 39.440.816,07    | 72,10   | 15.259.983,93          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                           | 12.901.006,00    | 12.901.006,00           | 2.561.924,89        | 19,86   | 10.684.006,08    | 82,82   | 2.216.999,92           |
| Impostos  | 7.516.500,00     | 7.516.500,00            | 2.017.420,40        | 26,84   | 8.034.918,21     | 106,90  | -518.418,21            |
| Taxas   | 5.384.506,00     | 5.384.506,00            | 544.504,49          | 10,11   | 2.649.087,87     | 49,20   | 2.735.418,13           |
| Contribuições   | 1.900.000,00     | 1.900.000,00            | 403.520,48          | 21,24   | 1.466.744,93     | 77,20   | 433.255,07             |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública          | 1.900.000,00     | 1.900.000,00            | 403.520,48          | 21,24   | 1.466.744,93     | 77,20   | 433.255,07             |
| Receita Patrimonial   | 114.950,00       | 114.950,00              | 29.553,41           | 25,71   | 57.759,10        | 50,25   | 57.190,90              |
| Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                        | 60.000,00        | 60.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 60.000,00              |
| Valores Mobiliários   | 53.950,00        | 53.950,00               | 29.553,41           | 54,78   | 57.759,10        | 107,06  | -3.809,10              |
| Demais Receitas Patrimoniais  | 1.000,00         | 1.000,00                | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 1.000,00               |
| Transferências Correntes  | 39.004.844,00    | 39.004.844,00           | 7.229.818,46        | 18,54   | 27.231.268,19    | 69,82   | 11.773.575,81          |
| Transferências da União e de suas Entidades                           | 20.909.731,00    | 20.909.731,00           | 3.875.395,49        | 18,53   | 14.569.531,84    | 69,68   | 6.340.199,16           |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades  | 6.095.113,00     | 6.095.113,00            | 1.106.025,94        | 18,15   | 3.706.483,85     | 60,81   | 2.388.629,15           |
| Transferências de Outras Instituições Públicas                        | 12.000.000,00    | 12.000.000,00           | 2.248.397,03        | 18,74   | 8.955.252,50     | 74,63   | 3.044.747,50           |
| Outras Receitas Correntes   | 780.000,00       | 780.000,00              | 0,00                | 0,00    | 1.037,77         | 0,13    | 778.962,23             |
| Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                       | 180.000,00       | 180.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 180.000,00             |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                           | 240.000,00       | 240.000,00              | 0,00                | 0,00    | 1.037,77         | 0,43    | 238.962,23             |
| Demais Receitas Correntes   | 360.000,00       | 360.000,00              | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 360.000,00             |
| <b>Receitas de Capital</b>  | 1.299.200,00     | 1.299.200,00            | 143.799,44          | 11,07   | 223.036,96       | 17,17   | 1.076.163,04           |
| Operações de Crédito  | 10.000,00        | 10.000,00               | 0,00                | 0,00    | 0,00             | 0,00    | 10.000,00              |

|  |               |               |               |       |               |       |               |
|--|---------------|---------------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|
| Operações de Crédito - Mercado Interno                               | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 10.000,00     |
| Alienação de Bens  | 20.000,00     | 20.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 20.000,00     |
| Alienação de Bens Móveis   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 10.000,00     |
| Alienação de Bens Imóveis  | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 10.000,00     |
| Transferências de Capital  | 1.259.200,00  | 1.259.200,00  | 143.799,44    | 11,42 | 223.036,96    | 17,71 | 1.036.163,04  |
| Transferências da União e de suas Entidades                          | 880.200,00    | 880.200,00    | 143.799,44    | 16,34 | 223.036,96    | 25,34 | 657.163,04    |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 379.000,00    | 379.000,00    | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 379.000,00    |
| Outras Receitas de Capital   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 10.000,00     |
| Demais Receitas de Capital   | 10.000,00     | 10.000,00     | 0,00          | 0,00  | 0,00          | 0,00  | 10.000,00     |
| Total Receitas   | 56.000.000,00 | 56.000.000,00 | 10.368.616,68 | 18,52 | 39.663.853,03 | 70,83 | 16.336.146,97 |
| Déficit  |               |               |               |       | 0,00          |       |               |
| Total  |               |               |               |       | 45.275.538,63 |       |               |
| Saldos de Exercícios Anteriores                                      | 0,00          | 0,00          |               |       |               |       |               |
| Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS                 | 0,00          | 0,00          |               |       |               |       |               |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais              | 0,00          | 0,00          |               |       |               |       |               |

| Despesas                                     | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  | Saldo (g)=(e-f) | Despesas Liquidadas |                  | Saldo (i)=(e-h) | Despesas Pagas Até Bimestre (j) | Inscrição RP |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|--------------|
|  |                     |                     |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) |                 | No Bimestre         | Até Bimestre (h) |                 |                                 | Não          |
|  |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |              |
| (k)  |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |              |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> | 56.000.000,00       | 0,00                | 56.000.000,00          | 7.237.991,61        | 46.143.699,79    | 9.856.300,21    | 9.676.752,00        | 34.052.167,43    | 21.947.832,57   | 33.956.279,34                   | 0,00         |
| <b>Despesas Correntes</b>                    | 48.910.269,00       | 0,00                | 48.910.269,00          | 6.912.373,98        | 43.144.672,16    | 5.765.596,84    | 9.161.845,06        | 31.856.332,97    | 17.053.936,03   | 31.760.444,88                   | 0,00         |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                   | 29.117.281,00       | 1.361.280,12        | 30.478.561,12          | 3.423.770,00        | 28.502.718,22    | 1.975.842,90    | 5.193.849,93        | 20.466.560,98    | 10.012.000,14   | 20.466.470,98                   | 0,00         |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA           | 67.250,00           | -2.000,00           | 65.250,00              | 0,00                | 65.000,00        | 250,00          | 12.509,97           | 30.813,36        | 34.436,64       | 30.813,36                       | 0,00         |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                    | 19.725.738,00       | -1.359.280,12       | 18.366.457,88          | 3.488.603,98        | 14.576.953,94    | 3.789.503,94    | 3.955.485,16        | 11.358.958,63    | 7.007.499,25    | 11.263.160,54                   | 0,00         |
| <b>Despesas de Capital</b>                   | 6.903.678,00        | 0,00                | 6.903.678,00           | 325.617,63          | 2.999.027,63     | 3.904.650,37    | 514.906,94          | 2.195.834,46     | 4.707.843,54    | 2.195.834,46                    | 0,00         |
| INVESTIMENTO                                 | 4.724.800,00        | 0,00                | 4.724.800,00           | 325.617,63          | 824.520,93       | 3.900.279,07    | 185.313,14          | 631.035,55       | 4.093.764,45    | 631.035,55                      | 0,00         |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                | 2.178.878,00        | 0,00                | 2.178.878,00           | 0,00                | 2.174.506,70     | 4.371,30        | 329.593,80          | 1.564.798,91     | 614.079,09      | 1.564.798,91                    | 0,00         |
| <b>Reserva de Contingência</b>               | 186.053,00          | 0,00                | 186.053,00             | 0,00                | 0,00             | 186.053,00      | 0,00                | 0,00             | 186.053,00      | 0,00                            | 0,00         |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 186.053,00          | 0,00                | 186.053,00             | 0,00                | 0,00             | 186.053,00      | 0,00                | 0,00             | 186.053,00      | 0,00                            | 0,00         |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>        |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 | 0,00         |
| Total Despesas                               | 56.000.000,00       | 0,00                | 56.000.000,00          | 7.237.991,61        | 46.143.699,79    | 9.856.300,21    | 9.676.752,00        | 34.052.167,43    | 21.947.832,57   | 33.956.279,34                   | 0,00         |
| Superávit                                    |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 5.611.685,60     |                 |                                 |              |
| Total  |                     |                     |                        |                     |                  |                 |                     | 39.663.853,03    |                 |                                 |              |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral



| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |                      |                      |                     |                      |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                      |               |                      |  |
|---|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|--------------|---|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                      |                      |                     |                      |              | Exercício: 2021                             |                     |                      |               |                      |  |
| Mês: AGOSTO/2021  |                      |                      |                     |                      |              |   |                     |                      |               |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                      |                      |                     |                      |              |   |                     |                      |               |                      |  |
| Função/SubFunção  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |              | Saldo c (a-b)                               | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial              | Atualizada (a)       | No Mês              | Até Mês (b)          | %(b/total b) |   | No Mês              | Até Mês (d)          | %(d/total d)  |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  | <b>56.000.000,00</b> | <b>56.000.000,00</b> | <b>3.648.847,60</b> | <b>46.143.699,79</b> | <b>50,00</b> | <b>9.856.300,21</b>                         | <b>5.128.947,06</b> | <b>34.052.167,43</b> | <b>100,00</b> | <b>21.947.832,57</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01 LEGISLATIVA  | 2.500.000,00         | 2.500.000,00         | 54.286,00           | 2.153.089,63         | 2,33         | 346.910,37                                  | 236.805,30          | 1.448.455,95         | 4,25          | 1.051.544,05         | 0,00   |
| 031 AÇÃO LEGISLATIVA  | 2.500.000,00         | 2.500.000,00         | 54.286,00           | 2.153.089,63         | 2,33         | 346.910,37                                  | 236.805,30          | 1.448.455,95         | 4,25          | 1.051.544,05         | 0,00   |
| 02 JUDICIÁRIA   | 481.000,00           | 480.000,00           | 0,00                | 250.000,00           | 0,27         | 230.000,00                                  | 26.276,40           | 232.170,35           | 0,68          | 247.829,65           | 0,00   |
| 061 AÇÃO JUDICIÁRIA   | 481.000,00           | 480.000,00           | 0,00                | 250.000,00           | 0,27         | 230.000,00                                  | 26.276,40           | 232.170,35           | 0,68          | 247.829,65           | 0,00   |
| 04 ADMINISTRAÇÃO  | 5.000.828,00         | 5.269.557,00         | 268.315,78          | 4.394.041,47         | 4,76         | 875.515,53                                  | 432.329,31          | 2.928.403,64         | 8,60          | 2.341.153,36         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 3.556.728,00         | 3.590.457,00         | 238.857,25          | 2.995.904,22         | 3,25         | 594.552,78                                  | 344.506,62          | 2.002.712,15         | 5,88          | 1.587.744,85         | 0,00   |
| 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  | 1.182.500,00         | 1.432.500,00         | 29.458,53           | 1.259.337,25         | 1,36         | 173.162,75                                  | 77.541,09           | 832.229,45           | 2,44          | 600.270,55           | 0,00   |
| 124 CONTROLE INTERNO  | 197.100,00           | 197.100,00           | 0,00                | 138.500,00           | 0,15         | 58.600,00                                   | 10.281,60           | 93.162,04            | 0,27          | 103.937,96           | 0,00   |
| 131 COMUNICAÇÃO SOCIAL  | 27.000,00            | 22.000,00            | 0,00                | 300,00               | 0,00         | 21.700,00                                   | 0,00                | 300,00               | 0,00          | 21.700,00            | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 37.500,00            | 27.500,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 27.500,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 27.500,00            | 0,00   |
| 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL   | 2.115.000,00         | 2.195.700,00         | 70.589,95           | 1.662.452,82         | 1,80         | 533.247,18                                  | 155.716,87          | 973.608,84           | 2,86          | 1.222.091,16         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 174.000,00           | 94.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 94.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 94.000,00            | 0,00   |
| 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 140.000,00           | 91.500,00            | 140,00              | 30.140,00            | 0,03         | 61.360,00                                   | 4.762,90            | 21.411,23            | 0,06          | 70.088,77            | 0,00   |
| 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA   | 1.801.000,00         | 2.010.200,00         | 70.449,95           | 1.632.312,82         | 1,77         | 377.887,18                                  | 150.953,97          | 952.197,61           | 2,80          | 1.058.002,39         | 0,00   |
| 10 SAÚDE  | 12.086.181,00        | 15.488.201,12        | 1.929.788,72        | 14.723.479,40        | 15,95        | 764.721,72                                  | 1.761.941,57        | 11.000.301,25        | 32,30         | 4.487.899,87         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 4.830.800,00         | 6.292.720,00         | 936.250,81          | 6.036.422,49         | 6,54         | 256.297,51                                  | 872.692,63          | 5.012.569,32         | 14,72         | 1.280.150,68         | 0,00   |
| 301 ATENÇÃO BÁSICA  | 3.671.700,00         | 4.698.990,71         | 289.953,64          | 4.627.424,96         | 5,01         | 71.565,75                                   | 278.495,91          | 3.072.502,32         | 9,02          | 1.626.488,39         | 0,00   |
| 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 1.336.681,00         | 2.354.816,84         | 400.684,27          | 2.200.013,19         | 2,38         | 154.803,65                                  | 530.964,93          | 2.071.304,88         | 6,08          | 283.511,96           | 0,00   |
| 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO   | 548.000,00           | 72.094,81            | 0,00                | 5.000,00             | 0,01         | 67.094,81                                   | 0,00                | 5.000,00             | 0,01          | 67.094,81            | 0,00   |
| 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  | 29.000,00            | 500,00               | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 500,00                                      | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 500,00               | 0,00   |
| 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   | 1.670.000,00         | 2.069.078,76         | 302.900,00          | 1.854.618,76         | 2,01         | 214.460,00                                  | 79.788,10           | 838.924,73           | 2,46          | 1.230.154,03         | 0,00   |
| 12 EDUCAÇÃO   | 16.971.888,00        | 14.630.938,88        | 578.554,23          | 11.171.377,55        | 12,10        | 3.459.561,33                                | 1.252.742,06        | 9.145.297,51         | 26,86         | 5.485.641,37         | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 809.000,00           | 530.049,88           | 46.682,23           | 428.247,53           | 0,46         | 101.802,35                                  | 69.989,63           | 227.328,66           | 0,67          | 302.721,22           | 0,00   |
| 361 ENSINO FUNDAMENTAL  | 12.456.888,00        | 10.931.889,00        | 530.822,00          | 8.998.437,67         | 9,75         | 1.933.451,33                                | 1.055.985,35        | 7.740.808,86         | 22,73         | 3.191.080,14         | 0,00   |
| 362 ENSINO MÉDIO  | 72.000,00            | 72.000,00            | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 72.000,00                                   | 0,00                | 0,00                 | 0,00          | 72.000,00            | 0,00   |
| 365 EDUCAÇÃO INFANTIL   | 2.804.000,00         | 2.287.000,00         | 1.050,00            | 1.198.692,35         | 1,30         | 1.088.307,65                                | 96.882,15           | 898.528,70           | 2,64          | 1.388.471,30         | 0,00   |
| 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  | 830.000,00           | 810.000,00           | 0,00                | 546.000,00           | 0,59         | 264.000,00                                  | 29.884,93           | 278.631,29           | 0,82          | 531.368,71           | 0,00   |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |              |                |                   |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |              |              |               |  |
|---|--------------|----------------|-------------------|--------------|--------------|---|-------------------|--------------|--------------|---------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |              |                |                   |              |              | Exercício: 2021 - Pág.: 2/3                 |                   |              |              |               |  |
| Mês: AGOSTO/2021  |              |                |                   |              |              |   |                   |              |              |               |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |              |                |                   |              |              |   |                   |              |              |               |  |
| Função/SubFunção  | Dotação      |                | Despesa Empenhada |              |              | Saldo c (a-b)                               | Despesa Liquidada |              |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial      | Atualizada (a) | No Mês            | Até Mês (b)  | %(b/total b) |   | No Mês            | Até Mês (d)  | %(d/total d) |               |  |
| 13 CULTURA  | 852.000,00   | 684.753,07     | 0,00              | 300.125,00   | 0,33         | 384.628,07                                  | 15.022,40         | 128.507,36   | 0,38         | 556.245,71    | 0,00   |
| 392 DIFUSÃO CULTURAL  | 852.000,00   | 684.753,07     | 0,00              | 300.125,00   | 0,33         | 384.628,07                                  | 15.022,40         | 128.507,36   | 0,38         | 556.245,71    | 0,00   |
| 14 DIREITO DA CIDADANIA   | 236.000,00   | 167.000,00     | 0,00              | 140.101,05   | 0,15         | 26.898,95                                   | 10.199,00         | 74.946,37    | 0,22         | 92.053,63     | 0,00   |
| 422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS   | 236.000,00   | 167.000,00     | 0,00              | 140.101,05   | 0,15         | 26.898,95                                   | 10.199,00         | 74.946,37    | 0,22         | 92.053,63     | 0,00   |
| 15 URBANISMO  | 8.940.800,00 | 8.644.816,88   | 510.349,97        | 7.428.339,30 | 8,05         | 1.216.477,58                                | 816.640,06        | 5.062.772,45 | 14,87        | 3.582.044,43  | 0,00   |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL   | 1.772.000,00 | 1.649.216,78   | 17.185,74         | 1.523.647,98 | 1,65         | 125.568,80                                  | 142.633,25        | 1.081.439,55 | 3,18         | 567.777,23    | 0,00   |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA  | 1.798.600,00 | 2.019.500,10   | 253.937,00        | 1.510.271,63 | 1,64         | 509.228,47                                  | 127.841,67        | 716.258,72   | 2,10         | 1.303.241,38  | 0,00   |
| 452 SERVIÇOS URBANOS  | 5.370.200,00 | 4.976.100,00   | 239.227,23        | 4.394.419,69 | 4,76         | 581.680,31                                  | 546.165,14        | 3.265.074,18 | 9,59         | 1.711.025,82  | 0,00   |
| 16 HABITAÇÃO  | 8.000,00     | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |
| 482 HABITAÇÃO URBANA  | 8.000,00     | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |
| 18 GESTÃO AMBIENTAL   | 235.000,00   | 36.000,00      | 0,00              | 16.252,08    | 0,02         | 19.747,92                                   | 0,00              | 16.252,08    | 0,05         | 19.747,92     | 0,00   |
| 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   | 40.000,00    | 0,00           | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00   |
| 543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS   | 40.000,00    | 10.000,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 10.000,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 10.000,00     | 0,00   |
| 605 ABASTECIMENTO   | 155.000,00   | 26.000,00      | 0,00              | 16.252,08    | 0,02         | 9.747,92                                    | 0,00              | 16.252,08    | 0,05         | 9.747,92      | 0,00   |
| 20 AGRICULTURA  | 298.000,00   | 287.500,00     | 0,00              | 1.476,50     | 0,00         | 286.023,50                                  | 0,00              | 1.476,50     | 0,00         | 286.023,50    | 0,00   |
| 606 EXTENSÃO RURAL  | 67.000,00    | 58.000,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 58.000,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 58.000,00     | 0,00   |
| 607 IRRIGAÇÃO   | 50.000,00    | 50.000,00      | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 50.000,00                                   | 0,00              | 0,00         | 0,00         | 50.000,00     | 0,00   |
| 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA   | 181.000,00   | 179.500,00     | 0,00              | 1.476,50     | 0,00         | 178.023,50                                  | 0,00              | 1.476,50     | 0,00         | 178.023,50    | 0,00   |

|                            |              |              |            |              |      |            |            |              |      |            |      |
|----------------------------|--------------|--------------|------------|--------------|------|------------|------------|--------------|------|------------|------|
| 23 COMERCIO E SERVIÇOS     | 1.423.000,00 | 868.200,00   | 1.656,20   | 248.574,84   | 0,27 | 619.625,16 | 19.377,49  | 164.968,76   | 0,48 | 703.231,24 | 0,00 |
| 695 TURISMO                | 1.423.000,00 | 868.200,00   | 1.656,20   | 248.574,84   | 0,27 | 619.625,16 | 19.377,49  | 164.968,76   | 0,48 | 703.231,24 | 0,00 |
| 25 ENERGIA                 | 1.822.000,00 | 1.673.400,00 | 228.439,95 | 1.296.396,64 | 1,40 | 377.003,36 | 212.057,49 | 1.178.822,30 | 3,46 | 494.577,70 | 0,00 |
| 751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA | 1.822.000,00 | 1.673.400,00 | 228.439,95 | 1.296.396,64 | 1,40 | 377.003,36 | 212.057,49 | 1.178.822,30 | 3,46 | 494.577,70 | 0,00 |
| 26 TRANSPORTE              | 120.000,00   | 98.683,12    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 98.683,12  | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 98.683,12  | 0,00 |
| 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL    | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 60.000,00  | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 60.000,00  | 0,00 |
| 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA | 60.000,00    | 38.683,12    | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 38.683,12  | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 38.683,12  | 0,00 |
| 27 DESPORTO E LAZER        | 503.000,00   | 560.946,93   | 6.866,80   | 133.486,81   | 0,14 | 427.460,12 | 18.728,83  | 109.185,40   | 0,32 | 451.761,53 | 0,00 |
| 812 DESPORTO COMUNITÁRIO   | 390.000,00   | 429.904,31   | 6.866,80   | 133.486,81   | 0,14 | 296.417,50 | 18.728,83  | 109.185,40   | 0,32 | 320.718,91 | 0,00 |
| 813 LAZER                  | 113.000,00   | 131.042,62   | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 131.042,62 | 0,00       | 0,00         | 0,00 | 131.042,62 | 0,00 |
| 28 ENCARGOS ESPECIAIS      | 2.221.250,00 | 2.228.250,00 | 0,00       | 2.224.506,70 | 2,41 | 3.743,30   | 171.110,28 | 1.586.998,67 | 4,66 | 641.251,33 | 0,00 |

|   |               |                |                   |               |              |               |   |               |              |               |  |
|---|---------------|----------------|-------------------|---------------|--------------|---------------|---|---------------|--------------|---------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |               |                |                   |               |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |              |               |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |               |                |                   |               |              |               | Exercício: 2021 - Pág.: 3/3                 |               |              |               |  |
| Mês: AGOSTO/2021  |               |                |                   |               |              |               |   |               |              |               |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |               |                |                   |               |              |               |   |               |              |               |  |
| Função/SubFunção  | Dotação       |                | Despesa Empenhada |               |              | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada                           |               |              | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   | Inicial       | Atualizada (a) | No Mês            | Até Mês (b)   | %(b/total b) |               | No Mês                                      | Até Mês (d)   | %(d/total d) |               |  |
| 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA   | 2.221.250,00  | 2.228.250,00   | 0,00              | 2.224.506,70  | 2,41         | 3.743,30      | 171.110,28                                  | 1.586.998,67  | 4,66         | 641.251,33    | 0,00   |
| 99 RESERVA DE CONTINGENCIA  | 186.053,00    | 186.053,00     | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 186.053,00    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 186.053,00    | 0,00   |
| 999 RESERVA DE CONTINGENCIA   | 186.053,00    | 186.053,00     | 0,00              | 0,00          | 0,00         | 186.053,00    | 0,00  | 0,00          | 0,00         | 186.053,00    | 0,00   |
| TOTAL (III) = (I + II)  | 56.000.000,00 | 56.000.000,00  | 3.648.847,60      | 46.143.699,79 | 100,00       | 9.856.300,21  | 5.128.947,06                                | 34.052.167,43 | 100,00       | 21.947.832,57 | 0,00   |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

|   |  |              |              |              |              |              |   |              |              |              |              |              |                          |                               |
|---|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|-------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |  |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |              |              |              |              |                          |                               |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |              |              |              |              |              | Exercício: 2021 Pág.: 1/2                   |              |              |              |              |              |                          |                               |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |              |              |              |              |              |   |              |              |              |              |              |                          |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |              |              |              |              |              |   |              |              |              |              |              |                          |                               |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |              |              |              |              |              |   |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020     | Nov/2020     | Dez/2020     | Jan/2021     | Fev/2021     | Mar/2021                                    | Abr/2021     | Mai/2021     | Jun/2021     | Jul/2021     | Ago/2021     |                          |                               |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 4.375.552,72                                       | 4.288.377,30 | 4.834.331,43 | 7.356.313,11 | 4.661.832,72 | 6.480.607,56 | 5.702.332,28                                | 4.929.746,33 | 5.054.212,75 | 4.880.782,53 | 5.472.239,90 | 5.552.224,93 | 63.588.553,56            | 59.042.878,00                 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 645.694,38   | 831.492,73   | 865.212,01   | 2.101.704,49 | 1.242.634,79 | 1.984.430,57 | 1.916.626,63                                | 904.160,07   | 893.842,21   | 1.180.386,92 | 1.189.579,04 | 1.372.345,85 | 15.128.109,69            | 12.901.006,00                 |
| IPTU  | 43.048,32  | 33.073,31    | 39.218,98    | 269.327,33   | 265.777,79   | 678.287,39   | 400.661,04                                  | 261.329,81   | 197.072,18   | 212.296,98   | 108.473,56   | 350.202,32   | 2.858.769,01             | 1.400.000,00                  |

|  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                      |                      |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| ISS  | 175.682,09          | 368.855,78          | 416.507,24          | 1.107.390,99        | 428.188,54          | 663.080,37          | 794.941,71          | 171.708,11          | 78.587,54           | 256.782,95          | 452.197,78          | 361.788,15          | 5.275.711,25         | 3.500.000,00         |
| ITBI   | 186.537,50          | 220.894,36          | 226.174,27          | 413.069,63          | 226.417,11          | 176.884,01          | 192.276,09          | 104.587,39          | 166.525,70          | 480.785,34          | 387.117,89          | 255.449,64          | 3.036.718,93         | 1.350.000,00         |
| IRRF   | 160.438,47          | 99.805,94           | 111.739,12          | 201.705,84          | 6.956,85            | 39.791,28           | 56.971,23           | 45.221,31           | 56.696,62           | 55.670,47           | 53.797,97           | 48.393,09           | 937.188,19           | 1.086.500,00         |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 79.988,00           | 108.863,34          | 71.572,40           | 110.210,70          | 315.294,50          | 426.387,52          | 471.776,56          | 321.313,45          | 394.960,17          | 174.851,18          | 187.991,84          | 356.512,65          | 3.019.722,31         | 5.564.506,00         |
| <b>Contribuições</b>                               | <b>175.502,62</b>   | <b>114.278,70</b>   | <b>220.638,50</b>   | <b>180.752,82</b>   | <b>90.280,78</b>    | <b>217.969,28</b>   | <b>213.896,30</b>   | <b>163.191,32</b>   | <b>190.443,09</b>   | <b>187.443,68</b>   | <b>203.141,59</b>   | <b>200.378,89</b>   | <b>2.157.917,57</b>  | <b>1.900.000,00</b>  |
| <b>Receita Patrimonial</b>                         | <b>3.968,35</b>     | <b>3.191,12</b>     | <b>6.325,84</b>     | <b>3.836,82</b>     | <b>701,97</b>       | <b>627,61</b>       | <b>2.760,31</b>     | <b>4.815,36</b>     | <b>8.613,66</b>     | <b>10.686,78</b>    | <b>12.500,34</b>    | <b>17.053,07</b>    | <b>75.081,23</b>     | <b>114.950,00</b>    |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 468,42              | 566,19              | 750,93              | 461,91              | 701,97              | 627,61              | 2.760,31            | 4.815,36            | 8.613,66            | 10.686,78           | 12.500,34           | 17.053,07           | 60.006,55            | 53.950,00            |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 3.499,93            | 2.624,93            | 5.574,91            | 3.374,91            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 15.074,68            | 61.000,00            |
| <b>Receita Agropecuária</b>                        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Receita Industrial</b>                          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Receita de Serviços</b>                         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          |
| <b>Transferências Correntes</b>                    | <b>3.428.213,12</b> | <b>3.210.560,94</b> | <b>3.586.963,07</b> | <b>4.665.822,42</b> | <b>3.327.340,91</b> | <b>4.277.580,10</b> | <b>3.569.049,04</b> | <b>3.857.416,08</b> | <b>3.961.313,79</b> | <b>3.502.265,15</b> | <b>4.067.018,93</b> | <b>3.962.447,12</b> | <b>45.415.990,67</b> | <b>43.346.922,00</b> |
| Cota-Parte do FPM                                  | 792.769,83          | 1.066.748,18        | 1.413.893,91        | 2.108.225,02        | 1.532.446,69        | 2.008.649,06        | 1.346.355,26        | 1.407.512,40        | 1.691.636,11        | 1.463.002,55        | 1.999.019,47        | 1.598.279,84        | 18.428.538,32        | 17.000.000,00        |
| Cota-Parte do ICMS                                 | 433.945,09          | 405.954,70          | 400.738,12          | 545.267,55          | 459.716,39          | 433.439,37          | 472.146,03          | 362.489,73          | 398.880,63          | 458.828,20          | 446.991,45          | 457.907,55          | 5.276.304,81         | 5.546.391,00         |
| Cota-Parte do IPVA                                 | 41.526,39           | 49.303,91           | 56.048,66           | 54.008,41           | 52.080,87           | 52.829,98           | 56.382,42           | 60.698,69           | 123.278,23          | 83.098,15           | 97.762,26           | 120.675,92          | 847.693,89           | 450.000,00           |
| Cota-Parte do ITR                                  | 512,03              | 18.180,52           | 6.878,75            | 3.121,83            | 1.340,34            | 15,00               | 0,00                | 0,00                | 6,10                | 192,56              | 0,00                | 0,00                | 30.247,13            | 5.000,00             |
| Transferências da LC 87/1996                       | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 5.000,00             |
| Transferências da LC 61/1989                       | 462,09              | 528,86              | 579,70              | 609,71              | 458,54              | 375,09              | 445,39              | 446,70              | 431,77              | 396,07              | 457,46              | 384,68              | 5.576,06             | 4.000,00             |
| Transferências do FUNDEB                           | 779.706,77          | 942.164,15          | 1.128.723,92        | 1.212.529,16        | 1.032.458,87        | 1.395.107,61        | 1.024.193,62        | 1.419.872,87        | 1.131.500,79        | 1.088.720,76        | 1.073.792,70        | 1.178.659,97        | 13.407.431,19        | 12.000.000,00        |
| Outras Transferências Correntes                    | 1.379.290,92        | 727.680,62          | 580.100,01          | 742.060,74          | 248.839,21          | 387.163,99          | 669.526,32          | 606.395,69          | 615.580,16          | 408.026,86          | 448.995,59          | 606.539,16          | 7.420.199,27         | 8.336.531,00         |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                   | <b>122.174,25</b>   | <b>128.853,81</b>   | <b>155.192,01</b>   | <b>404.196,56</b>   | <b>874,27</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>163,50</b>       | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>811.454,40</b>    | <b>780.000,00</b>    |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>                               | <b>-253.843,00</b>  | <b>-308.143,19</b>  | <b>-375.627,76</b>  | <b>-413.505,54</b>  | <b>-409.208,50</b>  | <b>-499.061,64</b>  | <b>-375.065,78</b>  | <b>-366.229,46</b>  | <b>-442.846,51</b>  | <b>-401.103,45</b>  | <b>-364.198,08</b>  | <b>-435.449,51</b>  | <b>-4.644.282,42</b> | <b>4.342.078,00</b>  |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência      | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB         | -253.843,00         | -308.143,19         | -375.627,76         | -413.505,54         | -409.208,50         | -499.061,64         | -375.065,78         | -366.229,46         | -442.846,51         | -401.103,45         | -364.198,08         | -435.449,51         | -4.644.282,42        | 4.342.078,00         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>4.121.709,72</b> | <b>3.980.234,11</b> | <b>4.458.703,67</b> | <b>6.942.807,57</b> | <b>4.252.624,22</b> | <b>5.981.545,92</b> | <b>5.327.266,50</b> | <b>4.563.516,87</b> | <b>4.611.366,24</b> | <b>4.479.679,08</b> | <b>5.108.041,82</b> | <b>5.116.775,42</b> | <b>58.944.271,14</b> | <b>54.700.800,00</b> |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                      |            |
|--|--|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                    |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021 Pág.: 2/2                   |                          |                      |            |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                          |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)   |  |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                          |                      |            |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020            | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021                                    |                          |                      |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                     | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>        | <b>4.121.709,72</b>                                | <b>3.980.234,11</b> | <b>4.458.703,67</b> | <b>6.942.807,57</b> | <b>4.252.624,22</b> | <b>5.981.545,92</b> | <b>5.327.266,50</b> | <b>4.563.516,87</b> | <b>4.611.366,24</b> | <b>4.479.679,08</b> | <b>5.108.041,82</b> | <b>5.116.775,42</b>                         | <b>58.944.271,14</b>     | <b>54.700.800,00</b> |            |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                     | 0,00                 |            |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>4.121.709,72</b>                                | <b>3.980.234,11</b> | <b>4.458.703,67</b> | <b>6.942.807,57</b> | <b>4.252.624,22</b> | <b>5.981.545,92</b> | <b>5.327.266,50</b> | <b>4.563.516,87</b> | <b>4.611.366,24</b> | <b>4.479.679,08</b> | <b>5.108.041,82</b> | <b>5.116.775,42</b>                         | <b>58.944.271,14</b>     | <b>54.700.800,00</b> |            |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

|   |                                |   |   |  |   |
|---|--------------------------------|---|---|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                     |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |   |  |   |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |                                | Exercício: 2021                               |   |  |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                                |   |   |  |   |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |                                |   |   |  |   |
| <b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>            |                                |   |   |  |   |
| <b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>                  |                                |   |   |  |   |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>       | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> |   | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |  |   |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Ativo   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Inativo   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Pensionista   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Ativo   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Inativo   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Pensionista   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Receita Patrimonial   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Receita de Serviços   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00                           |   | 0,00  |  |   |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>       | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>  | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b> | <b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b> |
| Benefícios  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Aposentadorias  | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Pensões por Morte   | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Outras Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| Demais Despesas Previdenciárias                                       | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                      | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2    | 0,00                           | 0,00  | 0,00  | 0,00                                     | 0,00  |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>             |                                |   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                  |  |   |
| VALOR   |                                |   | 0,00  |  |   |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                   |                                |   | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>                  |  |   |
| VALOR   |                                |   | 0,00  |  |   |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>      |                                |   | <b>APORTES REALIZADOS</b>                     |  |   |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar              |                                |   | 0,00  |  |   |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos       |                                |   | 0,00  |  |   |
| Outros Aportes para o RPPS  |                                |   | 0,00  |  |   |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                         |                                |   | 0,00  |  |   |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>               |                                |   | <b>SALDO ATUAL</b>                            |  |   |
| Caixa e Equivalentes de Caixa   |                                |   | 0,00  |  |   |

|                            |      |
|----------------------------|------|
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos     | 0,00 |

|  |      |   |  |  |                                   |  |
|--|------|---|--|--|-----------------------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                    |      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |                                   |  |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                |      | Exercício: 2021                             |  |  |                                   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |      |   |  |  |                                   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                              |      |   |  |  |                                   |  |
| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS |      |   |  |  |                                   |  |
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     |      | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Receitas Correntes   | 0,00 |   |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)                         | 0,00 |   |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS                                     |      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Despesas Correntes   | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Demais Despesas Correntes  | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Despesas de Capital  | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)                        | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2                    | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO                  |      |   |  |  |                                   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)       |      | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     |  | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                   |  |
| Contribuições dos Servidores   | 0,00 |   |  | 0,00                                   |                                   |  |
| Demais Receitas Previdenciárias                                      | 0,00 |   |  | 0,00                                   |                                   |  |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)      | 0,00 |   |  | 0,00                                   |                                   |  |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)       |      | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)                      | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) |
| Aposentadorias   | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Pensões  | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| Outras Despesas Previdenciárias                                      | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)       | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2   | 0,00 | 0,00  | 0,00                                   | 0,00                                   | 0,00                              | 0,00   |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAUQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |               |                     |
|---|---------------|---------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |               |                     |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Exercício: 2021     |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |               |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |                     |
| ACIMA DA LINHA  |               |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  | PREVISÃO      | Até o Bimestre/2021 |
|   | ATUALIZADA    | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 54.700.800,00 | 39.440.816,07       |
| Receitas Tributárias  | 12.901.006,00 | 10.684.006,08       |
| IPTU  | 1.400.000,00  | 2.474.101,07        |
| ISS   | 3.500.000,00  | 3.207.275,15        |
| IBTI  | 1.350.000,00  | 1.990.043,17        |
| IRRF  | 1.086.500,00  | 363.498,82          |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  | 5.564.506,00  | 2.649.087,87        |
| Receitas de Contribuições   | 1.900.000,00  | 1.466.744,93        |
| Receita Patrimonial Líquida   | 114.950,00    | 57.759,10           |
| Aplicações Financeiras (II)   | 53.950,00     | 57.759,10           |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 61.000,00     | 0,00                |
| Transferências Correntes  | 39.004.844,00 | 27.231.268,19       |
| Cota-Parte do FPM   | 17.000.000,00 | 13.046.901,38       |
| Cota-Parte do ICMS  | 5.546.391,00  | 3.490.399,35        |
| Cota-Parte do IPVA  | 450.000,00    | 646.806,52          |
| Cota-Parte do ITR   | 5.000,00      | 1.554,00            |
| Transferências da LC 87/1996  | 5.000,00      | 0,00                |
| Transferências da LC 61/1989  | 4.000,00      | 3.395,70            |
| Transferências do FUNDEB  | 12.000.000,00 | 9.344.307,19        |
| Outras Transferências Correntes   | 3.994.453,00  | 697.904,05          |
| Demais Receitas Correntes   | 780.000,00    | 1.037,77            |
| Outras Receitas Financeiras(III)  | 0,00          | 0,00                |
| Receitas Correntes Restantes  | 780.000,00    | 1.037,77            |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)  | 54.646.850,00 | 39.383.056,97       |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)   | 1.289.200,00  | 223.036,96          |
| Operações de Crédito (VI)   | 10.000,00     | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos (VII)  | 0,00          | 0,00                |
| Alienação de Bens   | 10.000,00     | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)                                   | 0,00          | 0,00                |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)                                     | 0,00          | 0,00                |
| Outras Alienações de Bens   | 10.000,00     | 0,00                |
| Transferências de Capital   | 1.259.200,00  | 223.036,96          |
| Convênios   | 1.082.000,00  | 223.036,96          |
| Outras Transferências de Capital  | 177.200,00    | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital  | 10.000,00     | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00          | 0,00                |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 10.000,00     | 0,00                |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 1.279.200,00  | 223.036,96          |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 55.926.050,00 | 39.606.093,93       |

| DESPESAS PRIMÁRIAS                               | DOTAÇÃO ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021 |                     |                    |                                      | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |            |
|--|--------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|------------|
|  |                    | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | LIQUIDADOS                     | PAGOS (c)  |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)                        | 48.910.269,00      | 43.144.672,16       | 31.856.332,97       | 31.760.444,88      | 1.081.379,31                         | 0,00                           | 0,00       |
| Pessoal e Encargos Sociais                       | 30.478.561,12      | 28.502.718,22       | 20.466.560,98       | 20.466.470,98      | 957.807,91                           | 0,00                           | 0,00       |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)                 | 65.250,00          | 65.000,00           | 30.813,36           | 30.813,36          | 0,00                                 | 0,00                           | 0,00       |
| Outras Despesas Correntes                        | 18.366.457,88      | 14.576.953,94       | 11.358.958,63       | 11.263.160,54      | 123.571,40                           | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 48.845.019,00      | 43.079.672,16       | 31.825.519,61       | 31.729.631,52      | 1.081.379,31                         | 0,00                           | 0,00       |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)                        | 6.903.678,00       | 2.999.027,63        | 2.195.834,46        | 2.195.834,46       | 204.175,65                           | 639.774,53                     | 639.774,53 |
| Investimentos                                    | 4.724.800,00       | 824.520,93          | 631.035,55          | 631.035,55         | 204.175,65                           | 639.774,53                     | 639.774,53 |

|   |               |               |               |               |              |            |                |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|--------------|------------|----------------|
| Inversões Financeiras   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)   | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                           | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras  | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)  | 2.178.878,00  | 2.174.506,70  | 1.564.798,91  | 1.564.798,91  | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)              | 4.724.800,00  | 824.520,93    | 631.035,55    | 631.035,55    | 204.175,65   | 639.774,53 | 639.774,53     |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)  | 186.053,00    | 0,00          | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 0,00       | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                                | 53.755.872,00 | 43.904.193,09 | 32.456.555,16 | 32.360.667,07 | 1.285.554,96 | 639.774,53 | 639.774,53     |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |               |               |               |               |              |            | 5.320.097,37   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                      |               |               |               |               |              |            | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          |               |               |               |               |              |            | 2.129.894,24   |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>   |               |               |               |               |              |            | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                               |               |               |               |               |              |            | 0,00           |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                            |               |               |               |               |              |            | 0,00           |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))              |               |               |               |               |              |            | 5.320.097,37   |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                                       |               |               |               |               |              |            | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência          |               |               |               |               |              |            | -599.084,04    |

|  |                       |                         |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                       |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                       |                         |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal                            |                       | Exercício: 2021         |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021   |                       |                         |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                       |                         |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                       |                         |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>          |                         |
|  | Em 31/Dez/2020 (a)    | Até o Bimestre/2021 (b) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 9.308.721,87          | 7.743.188,11            |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | -386.258,48           | 5.073.411,59            |
| Disponibilidade de Caixa   | -386.258,48           | 5.073.411,59            |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 2.310.861,08          | 6.484.976,19            |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 2.697.119,56          | 1.411.564,60            |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00                  | 0,00                    |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 9.694.980,35          | 2.669.776,52            |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)  |                       | 7.025.203,83            |
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b> |                         |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 1.285.554,96          |                         |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |                         |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00                  |                         |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |                         |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |                         |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |                         |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -419.551,50           |                         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 5.320.097,37          |                         |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 5.320.097,37          |                         |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |                         |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |                         |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |                         |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |                         |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |                         |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
|--|-------------------------------|--------------|--------------|----------------|---------------------|--|---|----------------|------------|----------------|---------------------|-------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     | Exercício: 2021         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                               |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |              |              |                |                     | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |            |                |                     |                         |
|  | Inscritos                     |              | Pagos (c)    | Cancelados (d) | Saldo e=(a+b)-(c+d) | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i)  | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i+j) | Saldo Total L = (e + k) |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |              |              |                |                     |  |   |                |            |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  | 163.587,71                    | 2.533.531,85 | 1.285.554,96 | 0,00           | 1.411.564,60        | 311.165,79                             | 1.590.531,94                            | 639.774,53     | 639.774,53 | 0,00           | 1.261.923,20        | 2.673.487,80            |
| Total  | 163.587,71                    | 2.533.531,85 | 1.285.554,96 | 0,00           | 1.411.564,60        | 311.165,79                             | 1.590.531,94                            | 639.774,53     | 639.774,53 | 0,00           | 1.261.923,20        | 2.673.487,80            |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |   |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |



| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>   |                                |   |
|---|--------------------------------|---|
| <b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>   | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS   | 7.516.500,00                   | 8.034.918,21                                  |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU  | 1.460.000,00                   | 2.474.101,07                                  |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI   | 1.410.000,00                   | 1.990.043,17                                  |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS  | 3.560.000,00                   | 3.207.275,15                                  |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF  | 1.086.500,00                   | 363.498,82                                    |
| <b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>  | <b>23.005.391,00</b>           | <b>17.189.056,95</b>                          |
| 2.1- Cota-Parte FPM   | 17.000.000,00                  | 13.046.901,38                                 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b  | 15.700.000,00                  | 12.323.661,42                                 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e   | 1.300.000,00                   | 723.239,96                                    |
| 2.2- Cota-Parte ICMS  | 5.546.391,00                   | 3.490.399,35                                  |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.000,00                       | 3.395,70                                      |
| 2.4- Cota-Parte ITR   | 5.000,00                       | 1.554,00                                      |
| 2.5- Cota-Parte IPVA  | 450.000,00                     | 646.806,52                                    |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro  | 0,00                           | 0,00  |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais   | 0,00                           | 0,00  |
| <b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>   | <b>30.521.891,00</b>           | <b>25.223.975,16</b>                          |
| <b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>  | <b>4.341.078,20</b>            | <b>3.293.163,40</b>                           |
| <b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))</b> | <b>3.289.394,55</b>            | <b>3.012.830,39</b>                           |
| <b>FUNDEB</b>   |                                |   |
| <b>RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>  | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b> |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB   | 12.010.000,00                  | 9.353.634,62                                  |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos   | 12.010.000,00                  | 8.964.579,93                                  |
| 6.1.1- Principal  | 12.000.000,00                  | 8.955.252,50                                  |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 10.000,00                      | 9.327,43                                      |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF  | 0,00                           | 15.199,18                                     |
| 6.2.1- Principal  | 0,00                           | 15.199,18                                     |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT  | 0,00                           | 373.855,51                                    |
| 6.3.1- Principal  | 0,00                           | 373.855,51                                    |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira  | 0,00                           | 0,00  |
| <b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1</b>   | <b>7.658.921,80</b>            | <b>5.662.089,10</b>                           |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>   |                                | <b>VALOR</b>                                  |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT  |                                | 1.605,51                                      |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR  |                                | 1.605,51                                      |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS  |                                | 0,00  |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)  |                                | 9.355.240,13                                  |

|   |                               |  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |                               | Exercício: 2021                              |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                               |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 8.656.000,00                  | 8.586.000,00                                 | 7.386.145,48                                 | 7.386.145,48                            | 0,00                                       |
| 10.1- Educação Infantil   | 1.097.000,00                  | 1.090.000,00                                 | 789.836,35                                   | 789.836,35                              | 0,00                                       |
| 10.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 10.1.2- Pré-escola  | 1.097.000,00                  | 1.090.000,00                                 | 789.836,35                                   | 789.836,35                              | 0,00                                       |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 7.559.000,00                  | 7.496.000,00                                 | 6.596.309,13                                 | 6.596.309,13                            | 0,00                                       |
| 11- OUTRAS DESPESAS   | 2.770.230,00                  | 1.553.003,10                                 | 1.145.320,52                                 | 1.145.320,52                            | 0,00                                       |
| 11.1- Educação Infantil   | 545.000,00                    | 30.819,06                                    | 30.819,06                                    | 30.819,06                               | 0,00                                       |
| 11.1.1- Creche  | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 11.1.2- Pré-escola  | 545.000,00                    | 30.819,06                                    | 30.819,06                                    | 30.819,06                               | 0,00                                       |
| 11.2- Ensino Fundamental  | 2.225.230,00                  | 1.522.184,04                                 | 1.114.501,46                                 | 1.114.501,46                            | 0,00                                       |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)   | 11.426.230,00                 | 10.139.003,10                                | 8.531.466,00                                 | 8.531.466,00                            | 0,00                                       |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                                       |                                       |                                  |                                     |  |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 8.586.000,00                          | 7.386.145,48                          | 7.386.145,48                     | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 10.139.003,10                         | 8.531.466,00                          | 8.531.466,00                     | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO (i)         | VALOR APLICADO(j)     | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|-----------------------|-------------------------------------|-------------------|
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 6.547.544,23              | 7.386.145,48          | 7.386.145,48                        | 78,96             |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 186.927,76                | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 186.927,76                | 0,00                  | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 935.363,46                | 822.168,62            | 822.168,62                          | 8,78              |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q) | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|---|---|---|---|--|------------------------|
| 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00                   |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino                                       |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |   |  |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     |   |  |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | VALOR                                       |  |
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 514.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 8.994.959,72                                |  |
| 24.1- Creche   | 10.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 5.662.089,10                                |  |
| 24.2- Pré-escola   | 504.000,00             | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                | 0,00  |  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.426.608,88           | 795.238,66                            | 463.493,72                            | 463.493,72                       | 0,00                                | 0,00  |  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)  | 1.940.608,88           | 795.238,66                            | 463.493,72                            | 463.493,72                       | 0,00                                | 3.332.870,62                                |  |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | VALOR                                       |  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))                             |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 8.994.959,72                                |  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 5.662.089,10                                |  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00  |  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00  |  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 0,00  |  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |                                  |                                     | 3.332.870,62                                |  |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5   |  |  |  |  |  | VALOR EXIGIDO (x) | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) |                    |                  |
|--|--|--|--|--|--|-------------------|--------------------|----------------|--------------------|------------------|
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |  |  |  |  |  | 6.305.993,79      | 3.332.870,62       | 13,21          |                    |                  |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8 |  |  |  |  |  | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab)  | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |  |  |  |  |  | 1.189.874,11      | 823.606,34         | 478.418,39     | 0,00               | 711.455,72       |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |  |  |  |  |  | 43.331,12         | 43.331,12          | 42.776,60      | 0,00               | 554,52           |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |  |  |  |  |  | 1.146.542,99      | 780.275,22         | 435.641,79     | 0,00               | 710.901,20       |

|   |                         |      |      |  |      |
|---|-------------------------|------|------|--|------|
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)          | 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00                                   | 0,00 |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>   |                         |      |      |  |      |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>                                   | PREVISÃO ATUALIZADA (a) |      |      | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |      |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)     | 1.196.000,00            |      |      | 563.867,79                             |      |
| 35.1- Salário-Educação  | 400.000,00              |      |      | 203.444,23                             |      |
| 35.2- PDDE  | 37.000,00               |      |      | 0,00                                   |      |
| 35.3- PNAE  | 391.000,00              |      |      | 206.262,40                             |      |
| 35.4- PNATE   | 295.000,00              |      |      | 150.987,20                             |      |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE   | 73.000,00               |      |      | 3.173,96                               |      |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS  | 190.000,00              |      |      | 54.054,00                              |      |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO  | 0,00                    |      |      | 0,00                                   |      |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO                                 | 0,00                    |      |      | 0,00                                   |      |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO  | 0,00                    |      |      | 0,00                                   |      |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39) | 1.386.000,00            |      |      | 617.921,79                             |      |

|  |   |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | Exercício: 2021                             |

Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 131.000,00             | 77.873,29                             | 77.873,29                             | 77.873,29                        | 0,00                                |
| 41.1- Creche   | 20.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 41.2- Pré-escola   | 111.000,00             | 77.873,29                             | 77.873,29                             | 77.873,29                        | 0,00                                |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL   | 1.061.100,00           | 159.262,50                            | 72.464,50                             | 72.464,50                        | 0,00                                |
| 43- ENSINO MÉDIO   | 72.000,00              | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 44- ENSINO SUPERIOR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45) | 1.264.100,00           | 237.135,79                            | 150.337,79                            | 150.337,79                       | 0,00                                |

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB**

| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|---|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)  | 14.630.938,88          | 11.171.377,55                         | 9.145.297,51                          | 9.145.297,51                     | 0,00                                |
| 47.1- Despesas Correntes  | 13.862.438,88          | 11.131.942,62                         | 9.111.022,58                          | 9.111.022,58                     | 0,00                                |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 11.195.982,00          | 10.236.000,00                         | 8.466.894,46                          | 8.466.894,46                     | 0,00                                |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes   | 2.666.456,88           | 895.942,62                            | 644.128,12                            | 644.128,12                       | 0,00                                |
| 47.2- Despesas de Capital   | 768.500,00             | 39.434,93                             | 34.274,93                             | 34.274,93                        | 0,00                                |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00                   | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                             | 0,00                                |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital  | 768.500,00             | 39.434,93                             | 34.274,93                             | 34.274,93                        | 0,00                                |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA               | FUNDEB (ae)  | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|---|--------------|-----------------------|
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020                    | 1.605,51     | 1.073,12              |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)                  | 9.383.219,45 | 204.712,34            |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 8.290.594,45 | 11.517,85             |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                           | 1.094.230,51 | 194.267,61            |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         | 0,00                  |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)               | (0,03)       | 0,00                  |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO   | 1.094.230,48 | 0,00                  |

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                      | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                      |               |
|--|----------------------|---|----------------------|---------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                      | Exercício: 2021                             |                      |               |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                      |   |                      |               |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                      |   |                      |               |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  | PREVISÃO INICIAL     | PREVISÃO ATUALIZADA (a)                     | RECEITAS REALIZADAS  |               |
|  |                      |   | Até o Período (b)    | % (b/a)x100   |
| <b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>   | <b>7.516.500,00</b>  | <b>7.516.500,00</b>                         | <b>8.034.918,21</b>  | <b>106,89</b> |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 1.460.000,00         | 1.460.000,00                                | 2.474.101,07         | 169,45        |
| IPTU   | 1.400.000,00         | 1.400.000,00                                | 2.474.101,07         | 176,72        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 60.000,00            | 60.000,00                                   | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 1.410.000,00         | 1.410.000,00                                | 1.990.043,17         | 141,13        |
| ITBI   | 1.350.000,00         | 1.350.000,00                                | 1.990.043,17         | 147,41        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 60.000,00            | 60.000,00                                   | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 3.560.000,00         | 3.560.000,00                                | 3.207.275,15         | 90,09         |
| ISS  | 3.500.000,00         | 3.500.000,00                                | 3.207.275,15         | 91,63         |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 60.000,00            | 60.000,00                                   | 0,00                 | 0,00          |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 1.086.500,00         | 1.086.500,00                                | 363.498,82           | 33,45         |
| <b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>   | <b>21.710.391,00</b> | <b>21.710.391,00</b>                        | <b>16.465.816,99</b> | <b>75,84</b>  |
| Cota-Parte FPM   | 15.700.000,00        | 15.700.000,00                               | 12.323.661,42        | 78,49         |
| Cota-Parte ITR   | 5.000,00             | 5.000,00                                    | 1.554,00             | 31,08         |
| Cota-Parte IPVA  | 450.000,00           | 450.000,00                                  | 646.806,52           | 143,73        |
| Cota-Parte ICMS  | 5.546.391,00         | 5.546.391,00                                | 3.490.399,35         | 62,93         |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 4.000,00             | 4.000,00                                    | 3.395,70             | 84,89         |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                  | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00          |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 5.000,00             | 5.000,00                                    | 0,00                 | 0,00          |
| Outras   | 0,00                 | 0,00  | 0,00                 | 0,00          |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>   | <b>29.226.891,00</b> | <b>29.226.891,00</b>                        | <b>24.500.735,20</b> | <b>83,82</b>  |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| <b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>   | 749.650,00      | 968.120,71             | 952.329,14          | 98,36       | 640.026,28          | 66,11       | 640.026,28        | 66,11       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 719.650,00      | 940.120,71             | 939.891,39          | 99,97       | 627.588,53          | 66,75       | 627.588,53        | 66,75       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 30.000,00       | 28.000,00              | 12.437,75           | 44,42       | 12.437,75           | 44,42       | 12.437,75         | 44,42       | 0,00  |
| <b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>   | 252.500,00      | 1.194.385,84           | 1.155.326,08        | 96,72       | 1.107.614,67        | 92,73       | 1.107.165,98      | 92,69       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 225.500,00      | 1.175.385,84           | 1.155.326,08        | 98,29       | 1.107.614,67        | 94,23       | 1.107.165,98      | 94,19       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 27.000,00       | 19.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>   | 65.000,00       | 10.094,81              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 55.000,00       | 94,81                  | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00       | 10.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>  | 2.000,00        | 500,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 1.500,00        | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 500,00          | 500,00                 | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>  | 185.000,00      | 847.278,76             | 833.818,76          | 98,41       | 587.711,99          | 69,36       | 587.711,99        | 69,36       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 174.000,00      | 836.278,76             | 833.818,76          | 99,70       | 587.711,99          | 70,27       | 587.711,99        | 70,27       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 11.000,00       | 11.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| <b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>   | 4.649.800,00    | 6.167.520,00           | 6.036.110,49        | 97,86       | 5.012.257,32        | 81,26       | 5.012.197,32      | 81,26       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 4.407.000,00    | 5.914.720,00           | 5.886.823,49        | 99,52       | 4.868.422,32        | 82,31       | 4.868.362,32      | 82,30       | 0,00  |

|  |                     |                     |   |              |                     |              |                     |              |             |
|--|---------------------|---------------------|---|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                     |              |                     |              |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     | Exercício: 2021                             |              |                     |              |                     |              |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                     |   |              |                     |              |                     |              |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |   |              |                     |              |                     |              |             |
| Despesas de Capital  | 242.800,00          | 252.800,00          | 149.287,00                                  | 59,05        | 143.835,00          | 56,89        | 143.835,00          | 56,89        | 0,00        |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>5.903.950,00</b> | <b>9.187.900,12</b> | <b>8.977.584</b>                            | <b>97,71</b> | <b>7.347.610,26</b> | <b>79,97</b> | <b>7.347.101,57</b> | <b>79,96</b> | <b>0,00</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f)  |
|---|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>   | 8.977.584,47            | 7.347.610,26            | 7.347.101,57        |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00                |
| <b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>   | <b>8.977.584,47</b>     | <b>7.347.610,26</b>     | <b>7.347.101,57</b> |

|   |   |
|---|---|
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  | 3.675.110,28                                    |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   | 3.675.110,28                                    |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)  | 3.672.499,98                                    |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)  | 0,00  |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 29,98   |
| <b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>                             | <b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>                      |
|   | Saldo Inicial (no exercício atual) (h)          |
|   | Despesas Custeadas no Exercício de Referência   |
|   | Empenhadas (i)                                  |
|   | Liquidadas (j)                                  |
|   | Pagas (k)                                       |
|   | Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)   | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)  | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)   | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>  | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       |  |
|---|---|---|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|------------------------------------|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0 | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de cancelados prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                    | 0,00                                    | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                               |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |   |   |   |                                       |   |  |                       |                         |                                    |       | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|   |   |                         |                     |             |      |
|---|---|-------------------------|---------------------|-------------|------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                         |                     |             |      |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b> | Exercício: 2021                             |                         |                     |             |      |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021  |   |                         |                     |             |      |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |   |                         |                     |             |      |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00        | 0,00 |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>                              | PREVISÃO INICIAL                            | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |             |      |
|   |   |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100 |      |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)  | 6.111.231,00                                | 6.111.231,00            | 2.874.898,13        | 47,04       |      |
| Proveniente da União  | 5.015.431,00                                | 5.015.431,00            | 2.710.954,48        | 54,05       |      |
| Proveniente dos Estados   | 1.095.800,00                                | 1.095.800,00            | 163.943,65          | 14,96       |      |
| Proveniente de outros Municípios  | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |      |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)   | 0,00  | 0,00                    | 0,00                | 0,00        |      |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)   | 11.000,00                                   | 11.000,00               | 3.370,97            | 30,64       |      |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>                            | 6.122.231,00                                | 6.122.231,00            | 2.878.269,10        | 47,01       |      |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO                                      |                 |                        |                     |               |                     |               |                    |               |   |
|---|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|   |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)  | 2.922.050,00    | 3.730.870,00           | 3.675.095,82        | 98,50         | 2.432.476,04        | 65,19         | 2.427.924,01       | 65,07         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 2.819.050,00    | 3.652.870,00           | 3.646.566,82        | 99,82         | 2.408.471,04        | 65,93         | 2.403.919,01       | 65,80         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 103.000,00      | 78.000,00              | 28.529,00           | 36,57         | 24.005,00           | 30,77         | 24.005,00          | 30,77         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)  | 1.084.181,00    | 1.160.431,00           | 1.044.687,11        | 90,02         | 963.690,21          | 83,04         | 903.615,89         | 77,86         | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 970.181,00      | 995.431,00             | 976.473,92          | 98,09         | 895.477,02          | 89,95         | 835.402,70         | 83,92         | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 114.000,00      | 165.000,00             | 68.213,19           | 41,34         | 68.213,19           | 41,34         | 68.213,19          | 41,34         | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)   | 483.000,00      | 62.000,00              | 5.000,00            | 8,06          | 5.000,00            | 8,06          | 5.000,00           | 8,06          | 0,00  |
| Despesas Correntes  | 468.000,00      | 56.000,00              | 5.000,00            | 8,92          | 5.000,00            | 8,92          | 5.000,00           | 8,92          | 0,00  |
| Despesas de Capital   | 15.000,00       | 6.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)   | 27.000,00       | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |

|  |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |              |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|-------------|
| Despesas Correntes   | 25.000,00           | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 2.000,00            | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 1.485.000,00        | 1.221.800,00        | 1.020.800,00        | 83,54        | 251.212,74          | 20,56        | 251.212,74          | 20,56        | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 1.410.000,00        | 1.161.800,00        | 1.020.800,00        | 87,86        | 251.212,74          | 21,62        | 251.212,74          | 21,62        | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 75.000,00           | 60.000,00           | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 181.000,00          | 125.200,00          | 312,00              | 0,24         | 312,00              | 0,24         | 312,00              | 0,24         | 0,00        |
| Despesas Correntes   | 70.000,00           | 14.200,00           | 312,00              | 2,19         | 312,00              | 2,19         | 312,00              | 2,19         | 0,00        |
| Despesas de Capital  | 111.000,00          | 111.000,00          | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>6.182.231,00</b> | <b>6.300.301,00</b> | <b>5.745.894,93</b> | <b>91,20</b> | <b>3.652.690,99</b> | <b>57,97</b> | <b>3.588.064,64</b> | <b>56,95</b> | <b>0,00</b> |

| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |               | DESPESAS LIQUIDADAS |               | DESPESAS PAGAS     |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------|---|
|  |                 |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f) | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 3.671.700,00    | 4.698.990,71           | 4.627.424,96        | 98,47         | 3.072.502,32        | 65,38         | 3.067.950,29       | 65,28         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 1.336.681,00    | 2.354.816,84           | 2.200.013,19        | 93,42         | 2.071.304,88        | 87,96         | 2.010.781,87       | 85,39         | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)   | 548.000,00      | 72.094,81              | 5.000,00            | 6,93          | 5.000,00            | 6,93          | 5.000,00           | 6,93          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 29.000,00       | 500,00                 | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 1.670.000,00    | 2.069.078,76           | 1.854.618,76        | 89,63         | 838.924,73          | 40,54         | 838.924,73         | 40,54         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00               | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 4.830.800,00    | 6.292.720,00           | 6.036.422,49        | 95,92         | 5.012.569,32        | 79,65         | 5.012.509,32       | 79,65         | 0,00  |

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |                     |                     |                     |             |                     |              |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |  |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|-------------|---------------------|--------------|---------------------|---|-------------|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     |                     |             |                     |              |                     | Exercício: 2021                             |             |  |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                     |                     |             |                     |              |                     |   |             |  |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |                     |             |                     |              |                     |   |             |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>   | 12.086.181,00       | 15.488.201,12       | 14.723.479,40       | 95,06       | 11.000.301,25       | 71,02        | 10.935.166,21       | 70,60                                       | 0,00        |  |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                 | 6.182.231,00        | 6.300.301,00        | 5.745.894,93        | 91,20       | 3.652.690,99        | 57,97        | 3.588.064,64        | 56,95                                       | 0,00        |  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>5.903.950,00</b> | <b>9.187.900,12</b> | <b>8.977.584,47</b> | <b>3,86</b> | <b>7.347.610,26</b> | <b>13,05</b> | <b>7.347.101,57</b> | <b>13,65</b>                                | <b>0,00</b> |  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil         |                    |      |   |      |      |      |      |      |                |      |  |
|--|--|---|--------------------|------|---|------|------|------|------|------|----------------|------|--|
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021 |  | Exercício: 2021                                     |                    |      |   |      |      |      |      |      |                |      |  |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)        |  |   |                    |      |   |      |      |      |      |      |                |      |  |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP   |  | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR |                    |      | REGISTROS EFETUADOS EM 2021 No Bimestre |      |      |      |      |      | Até o Bimestre |      |  |
| TOTAL DE ATIVOS  |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| Ativos Constituídos pela SPE   |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| TOTAL DE PASSIVOS  |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE                   |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| Provisões de PPP   |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| Outros Passivos  |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS   |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| Obrigações Contratadas   |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| Riscos não Provisionados   |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| Garantias Concedidas   |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| Outros Passivos Contingentes   |  | 0,00  |                    |      | 0,00                                    |      |      |      |      |      | 0,00           |      |  |
| DESPESAS DE PPP  |  | Exercício Anterior                                  | Exercício Corrente | 2022 | 2023                                    | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029           | 2030 |  |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)                    |  | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 |  |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)  |  | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 |  |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                               |  | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                      |  | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 |  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                        |  | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 |  |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)       |  | 0,00  | 0,00               | 0,00 | 0,00                                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00           | 0,00 |  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---|--|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Bimestre: 4/2021  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  |  | Até o Bimestre                              |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| RECEITAS  |  |   |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Previsão Inicial  |  | 56.000.000,00                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Previsão Atualizada   |  | 56.000.000,00                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Receitas Realizadas   |  | 39.663.853,03                               |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)     |  | 0,00  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |



|  |                       |
|--|-----------------------|
| DESPESAS   |                       |
| Dotação Inicial  | 56.000.000,00         |
| Dotação Atualizada   | 56.000.000,00         |
| Despesas Empenhadas  | 46.143.699,79         |
| Despesas Liquidadas  | 34.052.167,43         |
| Despesas Pagas   | 33.956.279,34         |
| Superávit Orçamentário   | 5.611.685,60          |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>                                       | <b>Até o Bimestre</b> |
| Despesas Empenhadas  | 46.143.699,79         |
| Despesas Liquidadas  | 34.052.167,43         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                      | <b>Até o Bimestre</b> |
| Receita Corrente Líquida Ajustada  | 58.944.271,14         |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> | <b>Até o Bimestre</b> |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO        |                       |
| Receitas Previdenciárias Realizadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas  | 0,00                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas  | 0,00                  |
| Resultado Previdenciário   | 0,00                  |

|                                     |   |   |                                  |
|-------------------------------------|---|---|----------------------------------|
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b> | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha | 2.129.894,24  | 5.320.097,37                                | 249,78                           |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  | -599.084,04   | 5.320.097,37                                | -888,03                          |

|  |                  |                                    |                                 |                      |
|--|------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b> | <b>Inscrição</b> | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b> | <b>Pagamento Até o Bimestre</b> | <b>Saldo a Pagar</b> |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS                           | 2.697.119,56     | 0,00                               | 1.285.554,96                    | 1.411.564,60         |
| Poder Executivo                                      | 2.696.924,46     | 0,00                               | 1.285.554,96                    | 1.411.369,50         |
| Poder Legislativo                                    | 195,10           | 0,00                               | 0,00                            | 195,10               |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS                       | 1.901.697,73     | 0,00                               | 639.774,53                      | 1.261.923,20         |
| Poder Executivo                                      | 1.901.697,73     | 0,00                               | 639.774,53                      | 1.261.923,20         |
| Poder Legislativo                                    | 0,00             | 0,00                               | 0,00                            | 0,00                 |
| TOTAL  | 4.598.817,29     | 0,00                               | 1.925.329,49                    | 2.673.487,80         |

|   |  |  |                                  |                      |
|---|--|--|----------------------------------|----------------------|
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino | 3.332.870,62                               | 25,00                                  | 13,21                            |                      |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           | 7.386.145,48                               | 70,00                                  | 78,96                            |                      |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    | 0,00                                       | 50,00                                  | 0,00                             |                      |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      | 0,00                                       | 15,00                                  | 0,00                             |                      |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo não realizado</b>             |                                  |                      |
| Receita de Operação de Crédito  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| Despesa de Capital Líquida  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   | <b>Exercício</b>                           | <b>10º Exercício</b>                   | <b>20º Exercício</b>             | <b>35º Exercício</b> |
| Regime Previdência  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Receitas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00                                   | 0,00                             | 0,00                 |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                        | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |                      |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos   | 0,00                                       | 0,00                                   |                                  |                      |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |                      |
|   |  | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |                      |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos   | 7.347.610,26                               | 15,00                                  | 29,98                            |                      |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                                | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |  |                                  |                      |

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) | 0,00

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**7534CA8C

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                             |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---|---|
| Mês: AGOSTO/2021   |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Exercício: 2021                             |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses)<br>(a)             | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |   |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |   |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 2.726.704,32                           | 1.868.510,83 | 2.390.137,82 | 3.789.138,77 | 1.815.207,43 | 2.300.784,17 | 2.318.933,08 | 2.358.318,13 | 2.415.125,20 | 3.210.203,24 | 2.407.229,94 | 2.471.098,72 | 30.071.391,65                               | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 2.726.704,32                           | 1.868.510,83 | 2.390.137,82 | 3.789.138,77 | 1.815.207,43 | 2.300.784,17 | 2.318.933,08 | 2.358.318,13 | 2.415.125,20 | 3.210.203,24 | 2.407.229,94 | 2.471.098,72 | 30.071.391,65                               | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 2.238.420,79                           | 1.978.593,01 | 1.968.656,05 | 2.980.051,67 | 1.815.207,43 | 1.913.051,84 | 1.887.972,78 | 1.959.106,23 | 1.992.665,73 | 2.791.258,41 | 1.983.299,77 | 2.042.654,10 | 25.550.937,81                               | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 488.283,53                             | -110.082,18  | 421.481,77   | 809.087,10   | 0,00         | 387.732,33   | 430.960,30   | 399.211,90   | 422.459,47   | 418.944,83   | 423.930,17   | 428.444,62   | 4.520.453,84                                | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 1.196,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 27.005,36    | 734,89       | 0,00         | 0,00         | 28.936,25                                   | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 27.005,36    | 734,89       | 0,00         | 0,00         | 27.740,25                                   | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 1.196,00     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 1.196,00                                    | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 0,00  |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 2.726.704,32                           | 1.868.510,83 | 2.390.137,82 | 3.787.942,77 | 1.815.207,43 | 2.300.784,17 | 2.318.933,08 | 2.358.318,13 | 2.388.119,84 | 3.209.468,35 | 2.407.229,94 | 2.471.098,72 | 30.042.455,40                               | 0,00  |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | Valor                                       | % Sobre a RCL Ajustada                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  |  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              | 58.944.271,14                               | 50,97                                       |

|   |               |       |
|---|---------------|-------|
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00  |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 58.944.271,14 | 0,00  |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 30.042.455,40 | 50,97 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 31.829.906,42 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 30.238.411,09 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 28.646.915,77 | 48,60 |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                       |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida                             |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                                  |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")                       |                                    |   |                       |                       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)   | 9.308.721,87                       | 8.460.853,14                                | 7.743.922,96          | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual   | 9.308.721,87                       | 8.460.853,14                                | 7.743.922,96          | 0,00                  |
| Empréstimos   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externa   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 9.308.721,87                       | 8.460.853,14                                | 7.743.922,96          | 0,00                  |
| De Tributos   | 297.930,35                         | 282.982,62                                  | 262.937,99            | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias  | 7.238.153,98                       | 6.659.718,97                                | 6.259.520,34          | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS   | 1.502.376,54                       | 1.253.448,77                                | 968.389,81            | 0,00                  |
| Com Instituição Não Financeira  | 270.261,00                         | 264.702,78                                  | 253.074,82            | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)   | -386.258,48                        | 5.286.683,64                                | 5.073.411,59          | 0,00                  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Disponibilidade de Caixa                                      | -386.258,48                        | 5.286.683,64                       | 5.073.411,59          | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                | 2.310.861,08                       | 6.725.248,24                       | 6.484.976,19          | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)           | 2.697.119,56                       | 1.438.564,60                       | 1.411.564,60          | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)             | 9.694.980,35                       | 3.174.169,50                       | 2.670.511,37          | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                | 53.669.106,41                      | 55.952.142,29                      | 58.944.271,14         | 0,00                  |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)                                   | 17,34                              | 15,12                              | 13,13                 | 0,00                  |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)                                | 18,06                              | 5,67                               | 4,53                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>         | 64.402.927,69                      | 67.142.570,75                      | 70.733.125,37         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 57.962.634,92                      | 60.428.313,68                      | 63.659.812,83         | 0,00                  |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                   | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                           | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA                                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

|   |                                    |   |                       |                       |
|---|------------------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                                 |                                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |                                    | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |                                    |   |                       |                       |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |                                    |   |                       |                       |
| <b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>                                       | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b>          |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00                               | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|   |                                    |                                    |                       |                       |
|---|------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Externas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Operações de Crédito Internas                            | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)                                     | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                         | 0,00                               | 55.952.142,29                      | 58.944.271,14         | 0,00                  |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                        | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>       | 0,00                               | 12.309.471,30                      | 12.967.739,65         | 0,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%> | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                            | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021</b> |                       |                       |
|   |                                    | Até o 1º Quadrimestre              | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)                                       | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                         | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                  | 0,00                  |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |                                    |                                    |                       |                       |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

|   |                               |   |  |
|---|-------------------------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Demonstrativo das Operações de Crédito                                    |                               | Exercício: 2021                             |  |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021   |                               |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") |                               |   |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO   | VALOR REALIZADO               |   |  |
|   | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a)         |  |
| Mobiliária  | 0,00                          | 0,00  |  |
| Interna   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Externa   | 0,00                          | 0,00  |  |
| Contratual  | 0,00                          | 0,00  |  |

|  |                               |                                     |
|--|-------------------------------|-------------------------------------|
| Interna  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| Externa  | 0,00                          | 0,00                                |
| Empréstimos  | 0,00                          | 0,00                                |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                          | 0,00                                |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                          | 0,00                                |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL (III)  | 0,00                          | 0,00                                |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>                  | <b>% SOBRE A RCL</b>                |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 58.944.271,14                 | 0,00                                |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                          | 0,00                                |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 9.431.083,38                  | 16,00                               |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 8.487.975,04                  | 14,40                               |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                          | 0,00                                |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 4.126.098,98                  | 7,00                                |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b>        |                                     |
|  | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência(a) |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |
| Tributos   | 0,00                          | 0,00                                |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                          | 0,00                                |
| FGTS   | 0,00                          | 0,00                                |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                          | 0,00                                |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

|   |   |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU DO SUL                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |
| <b>Período de Referência: MAI a AGO/2021</b>                    |   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                                 | <b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>             |
| Receita Corrente Líquida  | 58.944.271,14                               |

| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   | VALOR         | % SOBRE RCL |
|--|---------------|-------------|
| Despesa Total com Pessoal - DTP  | 30.042.455,40 | 50,97       |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       | 31.829.906,42 | 54,00       |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      | 30.238.411,09 | 51,30       |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 2.670.511,37  | 4,77        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 67.142.570,75 | 120,00      |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Total das Garantias Concedidas   | 0,00          | 0,00        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | 12.309.471,30 | 22,00       |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | VALOR         | % SOBRE RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 0,00          | 0,00        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0,00          | 0,00        |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 9.431.083,38  | 16,00       |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 4.126.098,98  | 7,00        |

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JAQUELINE BARROS DE ALBUQUERQUE SILVA**

Sec. Mun. De Adm. Planejamento E Finanças

**PABLO ROMEL GOMES FERREIRA**

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
**Código Identificador:**E0833EE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO II TOUROS/RN**

| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |         |            |                   |              |                   |              |             |       |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |         |
|---|---------|------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|-------------|-------|------------|---|--------------|---------|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |         |            |                   |              |                   |              |             |       |            | Exercício: 2021                             |              |         |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |         |            |                   |              |                   |              |             |       |            |   |              |         |
| Função/SubFunção  | Dotação |            | Despesa Empenhada |              | Despesa Liquidada |              | %           | %     | A Liquidar | Despesas Paga (Pelo Bruto)                  |              | A Pagar |
|   | Inicial | Atualizada | No Bimestre       | Até Bimestre | No Bimestre       | Até Bimestre |             |       |            | No Bimestre                                 | Até Bimestre |         |
|   |         |            |                   |              |                   |              | (e/total e) | (e/a) | (c-e)      |   |              | (e-g)   |

|  |   | (a)                  | (b)                  | (c)                  | (d)                  | (e)                  |                      |               | (f)          | (g)                  |                            |                      |                   |
|--|---|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|--------------|----------------------|----------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b> |   | <b>85.970.949,00</b> | <b>86.360.949,00</b> | <b>16.943.104,52</b> | <b>80.502.760,57</b> | <b>14.811.927,97</b> | <b>58.800.681,34</b> | <b>100,00</b> | <b>68,09</b> | <b>21.702.079,23</b> | <b>15.075.170,08</b>       | <b>57.805.274,00</b> | <b>995.407,34</b> |
| 01   | LEGISLATIVA                             | 3.750.000,00         | 3.750.000,00         | 152.182,73           | 3.050.133,54         | 609.122,36           | 2.083.310,48         | 3,54          | 55,55        | 966.823,06           | 609.111,91                 | 2.083.251,03         | 59,45             |
| 031  | AÇÃO LEGISLATIVA                        | 3.750.000,00         | 3.750.000,00         | 152.182,73           | 3.050.133,54         | 609.122,36           | 2.083.310,48         | 3,54          | 55,55        | 966.823,06           | 609.111,91                 | 2.083.251,03         | 59,45             |
| 02   | JUDICIÁRIA                              | 367.300,00           | 367.300,00           | 11.896,33            | 248.494,60           | 37.216,00            | 162.912,78           | 0,28          | 44,35        | 85.581,82            | 39.935,82                  | 159.706,09           | 3.206,69          |
| 062  | DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO | 367.300,00           | 367.300,00           | 11.896,33            | 248.494,60           | 37.216,00            | 162.912,78           | 0,28          | 44,35        | 85.581,82            | 39.935,82                  | 159.706,09           | 3.206,69          |
| 04   | ADMINISTRAÇÃO                           | 8.160.734,00         | 9.194.934,00         | 618.081,73           | 8.410.462,63         | 1.142.976,80         | 6.979.442,08         | 11,87         | 331,14       | 1.431.020,55         | 1.248.467,67               | 6.956.273,92         | 23.168,16         |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     | 6.120.429,00         | 7.220.940,00         | 237.239,62           | 6.545.584,96         | 763.479,83           | 5.612.526,51         | 9,55          | 77,73        | 933.058,45           | 800.475,45                 | 5.590.344,38         | 22.182,13         |
| 123  | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                | 828.200,00           | 671.200,00           | 62.276,53            | 662.160,99           | 131.128,32           | 492.026,84           | 0,84          | 73,31        | 170.134,15           | 138.827,99                 | 492.026,84           | 0,00              |
| 124  | CONTROLE INTERNO                        | 169.146,00           | 169.146,00           | 0,00                 | 102.545,47           | 15.616,00            | 60.093,25            | 0,10          | 35,53        | 42.452,22            | 16.276,77                  | 60.093,25            | 0,00              |
| 125  | NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO             | 247.759,00           | 21.548,00            | 4.362,55             | 19.920,35            | 5.239,59             | 15.670,69            | 0,03          | 72,72        | 4.249,66             | 4.385,59                   | 14.819,09            | 851,60            |
| 129  | ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS               | 795.200,00           | 1.112.100,00         | 314.203,03           | 1.080.250,86         | 227.513,06           | 799.124,79           | 1,36          | 71,86        | 281.126,07           | 288.501,87                 | 798.990,36           | 134,43            |
| 08   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                      | 2.888.675,00         | 2.516.875,00         | 219.544,31           | 1.241.582,65         | 281.390,93           | 916.829,81           | 1,56          | 68,79        | 324.752,84           | 290.819,79                 | 894.064,95           | 22.764,86         |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     | 334.580,00           | 184.180,00           | 23.831,84            | 47.419,27            | 16.921,32            | 33.518,37            | 0,06          | 18,20        | 13.900,90            | 12.931,20                  | 29.528,25            | 3.990,12          |
| 243  | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE  | 332.640,00           | 230.140,00           | 26.418,85            | 34.833,53            | 21.045,09            | 22.170,40            | 0,04          | 9,63         | 12.663,13            | 22.159,95                  | 22.170,40            | 0,00              |
| 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                 | 2.221.455,00         | 2.102.555,00         | 169.293,62           | 1.159.329,85         | 243.424,52           | 861.141,04           | 1,46          | 40,96        | 298.188,81           | 255.728,64                 | 842.366,30           | 18.774,74         |
| 10   | SAÚDE                                   | 19.931.190,00        | 21.085.640,00        | 3.628.159,22         | 20.681.301,95        | 3.860.369,32         | 13.955.866,88        | 23,73         | 381,58       | 6.725.435,07         | 3.985.758,61               | 13.187.336,12        | 768.530,76        |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     | 31.000,00            | 3.900,00             | 0,00                 | 2.095,77             | 0,00                 | 1.595,77             | 0,00          | 40,92        | 500,00               | 0,00                       | 1.595,77             | 0,00              |
| 301  | ATENÇÃO BÁSICA                          | 12.777.946,00        | 8.512.717,00         | 1.412.647,87         | 8.396.097,66         | 1.804.219,80         | 6.136.163,55         | 10,44         | 72,08        | 2.259.934,11         | 1.882.799,98               | 5.801.209,36         | 334.954,19        |
| 302  | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL   | 6.271.444,00         | 11.849.032,00        | 1.955.779,82         | 11.587.121,21        | 1.949.400,24         | 7.366.026,09         | 12,53         | 62,17        | 4.221.095,12         | 1.992.542,17               | 6.933.278,11         | 432.747,98        |
| 303  | SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO        | 260.000,00           | 64.600,00            | 0,00                 | 53.570,33            | 0,00                 | 53.570,33            | 0,09          | 82,93        | 0,00                 | 0,00                       | 53.570,33            | 0,00              |
| 304  | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                    | 104.800,00           | 139.391,00           | 25.437,50            | 128.728,99           | 22.388,93            | 88.336,44            | 0,15          | 63,37        | 40.392,55            | 23.611,89                  | 88.336,44            | 0,00              |
| 305  | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA               | 486.000,00           | 516.000,00           | 234.294,03           | 513.687,99           | 84.360,35            | 310.174,70           | 0,53          | 60,11        | 203.513,29           | 86.804,57                  | 309.346,11           | 828,59            |
| 12   | EDUCAÇÃO                                | 30.842.993,00        | 31.813.893,00        | 10.264.803,79        | 31.321.890,26        | 5.726.252,88         | 22.929.934,10        | 39,00         | 120,14       | 8.391.956,16         | 5.789.808,17               | 22.914.036,86        | 15.897,24         |
| 361  | ENSINO FUNDAMENTAL                      | 30.009.233,00        | 31.493.506,00        | 10.172.785,99        | 31.111.072,46        | 5.627.694,85         | 22.786.806,73        | 38,75         | 72,35        | 8.324.265,73         | 5.691.788,11               | 22.772.258,28        | 14.548,45         |
| 365  | EDUCAÇÃO INFANTIL                       | 808.360,00           | 299.537,00           | 92.017,80            | 210.817,80           | 98.558,03            | 143.127,37           | 0,24          | 47,78        | 67.690,43            | 98.020,06                  | 141.778,58           | 1.348,79          |
| 366  | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS            | 14.400,00            | 9.850,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 368  | EDUCAÇÃO BÁSICA                         | 11.000,00            | 11.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 13   | CULTURA                                 | 358.700,00           | 111.200,00           | 0,00                 | 20.904,00            | 0,00                 | 20.904,00            | 0,04          | 18,80        | 0,00                 | 0,00                       | 20.904,00            | 0,00              |
| 392  | DIFUSÃO CULTURAL                        | 358.700,00           | 111.200,00           | 0,00                 | 20.904,00            | 0,00                 | 20.904,00            | 0,04          | 18,80        | 0,00                 | 0,00                       | 20.904,00            | 0,00              |
| 15   | URBANISMO                               | 8.252.323,00         | 7.905.423,00         | 1.313.208,38         | 6.612.290,66         | 1.355.919,07         | 4.681.441,50         | 7,96          | 99,57        | 1.930.849,16         | 1.327.339,43               | 4.607.587,38         | 73.854,12         |
| Função/Subfunção                                 |   | Despesa Empenhada    |                      | Despesa Liquidada    |                      |                      |                      | %             | %            | A Liquidar           | Despesas Paga (Pelo Bruto) |                      | A Pagar           |
|  |   | Inicial              | Atualizada           | No Bimestre          | Até Bimestre         | No Bimestre          | Até Bimestre         | (e/total e)   | (e/a)        | (c-e)                | No Bimestre                | Até Bimestre         | (e-g)             |
|  |   | (a)                  | (b)                  | (c)                  | (d)                  | (e)                  |                      |               |              | (f)                  | (g)                        |                      |                   |
| 331  | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR    | 80.000,00            | 75.000,00            | 8.361,50             | 29.541,50            | 8.361,50             | 29.541,50            | 0,05          | 39,39        | 0,00                 | 8.361,50                   | 29.541,50            | 0,00              |
| 451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                  | 8.022.323,00         | 7.730.423,00         | 1.304.846,88         | 6.582.749,16         | 1.347.557,57         | 4.651.900,00         | 7,91          | 60,18        | 1.930.849,16         | 1.318.977,93               | 4.578.045,88         | 73.854,12         |
| 452  | SERVIÇOS URBANOS                        | 150.000,00           | 100.000,00           | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 16   | HABITAÇÃO                               | 172.000,00           | 5.400,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 244  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                 | 2.000,00             | 2.000,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 482  | HABITAÇÃO URBANA                        | 170.000,00           | 3.400,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 17   | SANEAMENTO                              | 3.322.100,00         | 3.097.600,00         | 118.475,12           | 3.019.828,29         | 680.456,87           | 2.307.776,02         | 3,92          | 106,80       | 712.052,27           | 694.248,18                 | 2.307.506,31         | 269,71            |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     | 3.093.800,00         | 3.037.074,76         | 118.475,12           | 3.004.441,47         | 680.456,87           | 2.292.389,20         | 3,90          | 75,48        | 712.052,27           | 694.248,18                 | 2.292.119,49         | 269,71            |
| 512  | SANEAMENTO BÁSICO URBANO                | 11.400,00            | 11.400,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 544  | RECURSOS HÍDRICOS                       | 216.900,00           | 49.125,24            | 0,00                 | 15.386,82            | 0,00                 | 15.386,82            | 0,03          | 31,32        | 0,00                 | 0,00                       | 15.386,82            | 0,00              |
| 18   | GESTÃO AMBIENTAL                        | 27.400,00            | 11.400,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 541  | PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL     | 27.400,00            | 11.400,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 20   | AGRICULTURA                             | 1.352.750,00         | 1.626.100,00         | 348.294,11           | 1.540.053,42         | 258.850,16           | 1.108.040,44         | 1,88          | 144,99       | 432.012,98           | 298.599,07                 | 1.094.716,86         | 13.323,58         |
| 122  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                     | 911.350,00           | 1.189.150,00         | 348.294,11           | 1.175.498,92         | 237.395,16           | 835.340,94           | 1,42          | 70,25        | 340.157,98           | 250.031,45                 | 822.017,36           | 13.323,58         |
| 605  | ABASTECIMENTO                           | 126.000,00           | 71.800,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 606  | EXTENSÃO RURAL                          | 160.400,00           | 364.850,00           | 0,00                 | 364.554,50           | 21.455,00            | 272.699,50           | 0,46          | 74,74        | 91.855,00            | 48.567,62                  | 272.699,50           | 0,00              |
| 607  | IRRIGAÇÃO                               | 155.000,00           | 300,00               | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 23   | COMÉRCIO E SERVIÇOS                     | 582.704,00           | 582.704,00           | 23.991,91            | 412.847,34           | 60.059,89            | 238.326,96           | 0,41          | 40,90        | 174.520,38           | 63.967,07                  | 236.195,15           | 2.131,81          |
| 695  | TURISMO                                 | 582.704,00           | 582.704,00           | 23.991,91            | 412.847,34           | 60.059,89            | 238.326,96           | 0,41          | 40,90        | 174.520,38           | 63.967,07                  | 236.195,15           | 2.131,81          |
| 25   | ENERGIA                                 | 611.791,00           | 625.691,00           | 210.913,05           | 567.293,05           | 161.390,80           | 517.770,80           | 0,88          | 82,75        | 49.522,25            | 161.390,80                 | 517.770,80           | 0,00              |
| 752  | ENERGIA ELÉTRICA                        | 611.791,00           | 625.691,00           | 210.913,05           | 567.293,05           | 161.390,80           | 517.770,80           | 0,88          | 82,75        | 49.522,25            | 161.390,80                 | 517.770,80           | 0,00              |
| 26   | TRANSPORTE                              | 55.000,00            | 18.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 451  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                  | 32.500,00            | 14.500,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 782  | TRANSPORTE RODOVIÁRIO                   | 22.500,00            | 3.500,00             | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 27   | DESPORTO E LAZER                        | 180.000,00           | 29.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |
| 812  | DESPORTO COMUNITÁRIO                    | 180.000,00           | 29.000,00            | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                 | 0,00          | 0,00         | 0,00                 | 0,00                       | 0,00                 | 0,00              |



|  |                           |                   |                 |                   |               |                   |               |             |             |               |                            |               |             |
|--|---------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------|-------------|---------------|----------------------------|---------------|-------------|
| 28   | ENCARGOS ESPECIAIS        | 3.412.202,00      | 3.616.702,00    | 33.553,84         | 3.375.678,18  | 637.922,89        | 2.898.125,49  | 4,93        | 80,13       | 477.552,69    | 565.723,56                 | 2.825.924,53  | 72.200,96   |
| 846  | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 3.412.202,00      | 3.616.702,00    | 33.553,84         | 3.375.678,18  | 637.922,89        | 2.898.125,49  | 4,93        | 80,13       | 477.552,69    | 565.723,56                 | 2.825.924,53  | 72.200,96   |
| 99   | RESERVA DE CONTINGENCIA   | 1.703.087,00      | 3.087,00        | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00        |
| 999  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 1.703.087,00      | 3.087,00        | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00        |
| Função/Subfunção                           | Dotação                   |                   |                 | Despesa Empenhada |               | Despesa Liquidada |               | %           | %           | A Liquidar    | Despesas Paga (Pelo Bruto) |               | A Pagar     |
|  | Inicial                   | Atualizada        | No Bimestre     | Até Bimestre      | No Bimestre   | Até Bimestre      | (e/total e)   | (e/a)       | (c-e)       | No Bimestre   | Até Bimestre               | (e-g)         |             |
|  |                           | (a)               | (b)             | (c)               | (d)           | (e)               |               |             |             | (f)           | (g)                        |               |             |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b> |                           | <b>396.000,00</b> | <b>6.000,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b> |
| 12   | EDUCAÇÃO                  | 396.000,00        | 6.000,00        | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00        |
| 361  | ENSINO FUNDAMENTAL        | 396.000,00        | 6.000,00        | 0,00              | 0,00          | 0,00              | 0,00          | 0,00        | 0,00        | 0,00          | 0,00                       | 0,00          | 0,00        |
| Total Geral                                |                           | 86.366.949,00     | 86.366.949,00   | 16.943.104,52     | 80.502.760,57 | 14.811.927,97     | 58.800.681,34 | 100,00      | 1.575,49    | 21.702.079,23 | 15.075.170,08              | 57.805.274,00 | 995.407,34  |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:812C0348**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - ANEXO III RCL TOUROS/RN**

|   |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                          |                      |            |
|---|--|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------|----------------------|------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                          |                      |            |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                          |                      |            |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                          |                      |            |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Exercício   | Atualizada |
|   | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020             | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021                                    |                          |                      |            |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>8.630.299,57</b>                                | <b>7.750.530,40</b> | <b>9.108.779,85</b> | <b>10.940.225,46</b> | <b>7.790.013,09</b> | <b>9.759.107,86</b> | <b>7.592.404,83</b> | <b>8.197.415,33</b> | <b>8.265.161,64</b> | <b>7.847.859,16</b> | <b>9.061.663,92</b> | <b>9.286.674,95</b>                         | <b>104.230.136,06</b>    | <b>91.371.054,00</b> |            |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 1.743.079,85                                       | 1.141.941,87        | 1.729.878,02        | 1.912.339,79         | 780.478,23          | 1.315.394,29        | 700.047,12          | 739.202,59          | 619.525,22          | 705.409,86          | 540.640,91          | 1.001.249,16                                | 12.929.186,91            | 8.348.787,00         |            |
| IPTU  | 10.025,09  | 106.194,91          | 5.602,51            | 7.804,05             | 4.162,26            | 3.713,08            | 1.205,38            | 4.814,68            | 17.589,44           | 68.578,81           | 75.820,81           | 116.716,88                                  | 422.227,90               | 285.719,00           |            |
| ISS   | 1.183.523,19                                       | 808.420,22          | 1.135.510,37        | 916.191,94           | 729.041,92          | 1.027.872,20        | 375.497,99          | 427.557,90          | 208.898,56          | 328.290,42          | 352.065,00          | 401.287,84                                  | 7.894.157,55             | 4.987.133,00         |            |
| ITBI  | 279.899,85   | 25.881,22           | 16.929,27           | 19.926,92            | 21.021,61           | 14.763,03           | 9.289,06            | 9.224,17            | 17.002,04           | 49.492,06           | 10.018,09           | 91.092,60                                   | 564.539,92               | 125.111,00           |            |
| IRRF  | 224.298,81   | 167.149,67          | 462.547,30          | 815.966,93           | 0,00                | 220.511,74          | 236.334,77          | 259.236,88          | 355.318,07          | 212.314,64          | 50.934,96           | 347.369,83                                  | 3.351.983,60             | 2.607.824,00         |            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 45.332,91  | 34.295,85           | 109.288,57          | 152.449,95           | 26.252,44           | 48.534,24           | 77.719,92           | 38.368,96           | 20.717,11           | 46.733,93           | 51.802,05           | 44.782,01                                   | 696.277,94               | 343.000,00           |            |
| <b>Contribuições</b>  | <b>38.334,39</b>                                   | <b>44.875,76</b>    | <b>49.812,42</b>    | <b>47.074,78</b>     | <b>65.211,48</b>    | <b>119.915,05</b>   | <b>138.023,53</b>   | <b>123.270,79</b>   | <b>130.876,84</b>   | <b>129.649,04</b>   | <b>141.914,13</b>   | <b>137.126,70</b>                           | <b>1.166.084,91</b>      | <b>574.512,00</b>    |            |
| Receita Patrimonial   | 509,80   | 728,88              | 728,04              | 1.221,20             | 533,25              | 704,21              | 3.239,63            | 5.183,39            | 11.512,80           | -54.904,24          | 16.054,00           | 24.782,49                                   | 10.293,45                | 28.400,00            |            |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 509,80   | 728,88              | 728,04              | 1.221,20             | 533,25              | 704,21              | 3.239,63            | 5.183,39            | 11.512,80           | -54.904,24          | 16.054,00           | 24.782,49                                   | 10.293,45                | 28.400,00            |            |

|  |  |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                          |                      |             |
|--|--|---------------------|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|-------------|
| Outras Receitas Patrimoniais   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 | 0,00        |
| <b>Receita Agropecuária</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| <b>Receita Industrial</b>  | <b>0,00</b>  | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>              | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b> |
| <b>Receita de Serviços</b>   | <b>270.118,52</b>                                  | <b>270.233,50</b>   | <b>319.306,89</b>   | <b>325.480,30</b>    | <b>309.744,19</b>   | <b>271.625,78</b>   | <b>363.323,12</b>   | <b>328.786,58</b>   | <b>292.859,55</b>   | <b>336.718,25</b>   | <b>402.912,87</b>   | <b>308.399,45</b>   | <b>3.799.509,00</b>      | <b>3.458.100,00</b>  |             |
| <b>Transferências Correntes</b>  | <b>6.576.613,65</b>                                | <b>6.290.446,84</b> | <b>7.007.411,12</b> | <b>8.654.109,39</b>  | <b>6.629.395,60</b> | <b>8.050.362,38</b> | <b>6.385.949,85</b> | <b>6.986.610,83</b> | <b>7.208.072,70</b> | <b>6.713.996,39</b> | <b>7.913.291,37</b> | <b>7.807.877,43</b> | <b>86.224.137,55</b>     | <b>78.927.255,00</b> |             |
| Cota-Parte do FPM  | 1.268.431,70                                       | 1.706.797,07        | 2.262.230,25        | 3.373.160,01         | 2.451.914,71        | 3.213.838,49        | 2.154.168,43        | 2.252.019,85        | 2.706.617,77        | 2.340.804,10        | 3.198.431,13        | 2.557.247,74        | 29.485.661,25            | 27.396.852,00        |             |
| Cota-Parte do ICMS   | 1.080.025,74                                       | 1.010.361,77        | 997.378,45          | 1.357.091,05         | 1.030.294,63        | 940.439,97          | 1.069.846,72        | 825.111,56          | 863.350,49          | 1.034.138,60        | 1.008.456,23        | 1.032.141,04        | 12.248.636,25            | 10.805.865,00        |             |
| Cota-Parte do IPVA   | 38.036,80  | 39.782,74           | 36.655,98           | 55.295,23            | 24.090,42           | 26.575,79           | 37.796,90           | 52.926,95           | 73.841,68           | 83.317,91           | 105.177,13          | 108.356,23          | 681.853,76               | 456.398,00           |             |
| Cota-Parte do ITR  | 73.378,65  | 16.030,40           | 3.618,19            | 2.190,28             | 4.230,58            | 105,77              | 753,59              | 39,36               | 48,86               | 63,76               | 317,16              | 1.347,52            | 102.124,12               | 17.240,00            |             |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 27.273,18            | 0,00                | 4.109,98            | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 31.383,16                | 3.008,00             |             |
| Transferências da LC 61/1989   | 1.363,12   | 1.560,04            | 1.710,07            | 1.798,55             | 1.352,53            | 1.106,41            | 1.313,73            | 1.317,60            | 1.273,46            | 1.168,21            | 1.312,78            | 1.134,66            | 16.411,16                | 12.434,00            |             |
| Transferências do FUNDEB   | 1.684.231,31                                       | 2.035.152,63        | 2.438.137,15        | 2.619.163,49         | 2.230.196,71        | 3.013.548,08        | 2.212.343,10        | 3.060.455,99        | 2.414.197,91        | 2.344.502,46        | 2.629.607,01        | 2.855.433,14        | 29.536.968,98            | 24.576.254,00        |             |
| Outras Transferências Correntes  | 2.431.146,33                                       | 1.480.762,19        | 1.267.681,03        | 1.218.137,60         | 887.316,02          | 850.637,89          | 909.727,38          | 794.739,52          | 1.148.742,53        | 910.001,35          | 969.989,93          | 1.252.217,10        | 14.121.098,87            | 15.659.204,00        |             |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>   | <b>1.643,36</b>                                    | <b>2.303,55</b>     | <b>1.643,36</b>     | <b>0,00</b>          | <b>4.650,34</b>     | <b>1.106,15</b>     | <b>1.821,58</b>     | <b>14.361,15</b>    | <b>2.314,53</b>     | <b>16.989,86</b>    | <b>46.850,64</b>    | <b>7.239,72</b>     | <b>100.924,24</b>        | <b>34.000,00</b>     |             |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>   | <b>-492.247,17</b>                                 | <b>-554.906,34</b>  | <b>-660.318,55</b>  | <b>-748.833,18</b>   | <b>-697.558,38</b>  | <b>-831.098,06</b>  | <b>-643.690,90</b>  | <b>-618.560,52</b>  | <b>-673.960,33</b>  | <b>-684.153,74</b>  | <b>-622.141,36</b>  | <b>-732.322,92</b>  | <b>-7.959.791,45</b>     | <b>7.315.991,00</b>  |             |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |             |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência  | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 |             |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB   | -492.247,17  | -554.906,34         | -660.318,55         | -748.833,18          | -697.558,38         | -831.098,06         | -643.690,90         | -618.560,52         | -673.960,33         | -684.153,74         | -622.141,36         | -732.322,92         | -7.959.791,45            | 7.315.991,00         |             |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>   | <b>8.138.052,40</b>                                | <b>7.195.624,06</b> | <b>8.448.461,30</b> | <b>10.191.392,28</b> | <b>7.092.454,71</b> | <b>8.928.009,80</b> | <b>6.948.713,93</b> | <b>7.578.854,81</b> | <b>7.591.201,31</b> | <b>7.163.705,42</b> | <b>8.439.522,56</b> | <b>8.554.352,03</b> | <b>96.270.344,61</b>     | <b>84.055.063,00</b> |             |
| Especificação  | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                     |                     |                      |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada  |             |
|  | Set/2020   | Out/2020            | Nov/2020            | Dez/2020             | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |                          |                      |             |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 | 0,00        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>   | <b>8.138.052,40</b>                                | <b>7.195.624,06</b> | <b>8.448.461,30</b> | <b>10.191.392,28</b> | <b>7.092.454,71</b> | <b>8.928.009,80</b> | <b>6.948.713,93</b> | <b>7.578.854,81</b> | <b>7.591.201,31</b> | <b>7.163.705,42</b> | <b>8.439.522,56</b> | <b>8.554.352,03</b> | <b>96.270.344,61</b>     | <b>84.055.063,00</b> |             |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00   | 0,00                | 0,00                | 0,00                 | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                     | 0,00                 | 0,00        |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b>  | <b>8.138.052,40</b>                                | <b>7.195.624,06</b> | <b>8.448.461,30</b> | <b>10.191.392,28</b> | <b>7.092.454,71</b> | <b>8.928.009,80</b> | <b>6.948.713,93</b> | <b>7.578.854,81</b> | <b>7.591.201,31</b> | <b>7.163.705,42</b> | <b>8.439.522,56</b> | <b>8.554.352,03</b> | <b>96.270.344,61</b>     | <b>84.055.063,00</b> |             |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:25B207FB**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - ANEXO VII TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |                               |            |            |                |             |            |  |   |                |           |                |                     |                         |
|--|-------------------------------|------------|------------|----------------|-------------|------------|--|---|----------------|-----------|----------------|---------------------|-------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                               |            |            |                |             |            |  |   |                |           |                |                     | Exercício: 2021         |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                               |            |            |                |             |            |  |   |                |           |                |                     |                         |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                               |            |            |                |             |            |  |   |                |           |                |                     |                         |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados    |            |            |                |             |            | Restos a Pagar Não Processados         |   |                |           |                |                     | Saldo Total L = (e + k) |
|  | Inscritos                     |            | Pagos (c)  | Cancelados (d) | Saldo (c+d) | e=(a+b)    | Inscritos Em Exercícios Anteriores (f) | Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g) | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k=(f+g)-(i-j) |                         |
| Em Exercícios Anteriores (a)   | Em 31 de dezembro de 2020 (b) |            |            |                |             |            |  |   |                |           |                |                     |                         |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS   | 4.456,10                      | 308.339,11 | 175.379,08 | 0,00           | 137.416,13  | 105.951,47 | 32.922,46                              | 32.922,46                               | 32.922,46      | 0,00      | 105.951,47     | 243.367,60          |                         |
| Total  | 4.456,10                      | 308.339,11 | 175.379,08 | 0,00           | 137.416,13  | 105.951,47 | 32.922,46                              | 32.922,46                               | 32.922,46      | 0,00      | 105.951,47     | 243.367,60          |                         |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**D0D4186D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO TOUROS/RN**

| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |                          |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------------------|---|
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15 |  |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              | Exercício: 2021          |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |                          |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |                          |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              | Total (Últimos 12 meses) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |                          |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021       | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      | (a)                      |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 5.395.981,69                           | 4.338.958,60 | 5.138.652,42 | 5.844.947,89 | 4.074.898,69 | 1.354.120,19 | 10.600.716,39 | 4.412.197,36 | 4.569.198,82 | 5.424.175,45 | 4.437.925,85 | 4.426.255,68 | 60.018.029,03            | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 5.385.531,69                           | 4.333.733,60 | 5.133.427,42 | 5.839.722,89 | 4.070.498,69 | 1.349.720,19 | 10.596.316,39 | 4.407.797,36 | 4.564.798,82 | 5.417.575,45 | 4.433.525,85 | 4.421.855,68 | 59.954.504,03            | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis                                       | 5.045.310,83                           | 3.856.572,20 | 5.003.658,47 | 5.257.658,92 | 4.035.082,29 | 544.416,38   | 9.715.446,96  | 3.608.711,65 | 3.633.152,56 | 4.782.863,49 | 3.653.415,98 | 3.645.905,29 | 52.782.195,02            | 0,00  |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|------|
| Obrigações Patronais   | 340.220,86   | 477.161,40   | 129.768,95   | 582.063,97   | 35.416,40    | 805.303,81   | 880.869,43   | 799.085,71   | 931.646,26   | 634.711,96   | 780.109,87   | 775.950,39   | 7.172.309,01  | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 10.450,00    | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 6.600,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 63.525,00     | 0,00 |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Pensões  | 10.450,00    | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 6.600,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 63.525,00     | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)   | 0,00         | 87.685,53    | 82.682,95    | 2.746,10     | 8.928,75     | 0,00         | 2.648.070,17 | 85.602,80    | 733,33       | 6.776,92     | 26.776,92    | 27.870,54    | 2.977.874,01  | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00         | 87.685,53    | 82.682,95    | 2.746,10     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 173.114,58    | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40.000,00    | 0,00         | 0,00         | 6.776,92     | 26.776,92    | 26.776,92    | 100.330,76    | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.928,75     | 0,00         | 2.608.070,17 | 85.602,80    | 733,33       | 0,00         | 0,00         | 1.093,62     | 2.704.428,67  | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 5.395.981,69 | 4.251.273,07 | 5.055.969,47 | 5.842.201,79 | 4.065.969,94 | 1.354.120,19 | 7.952.646,22 | 4.326.594,56 | 4.568.465,49 | 5.417.398,53 | 4.411.148,93 | 4.398.385,14 | 57.040.155,02 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 96.270.344,61 | 59,25                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 96.270.344,61 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 57.040.155,02 | 59,25                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 51.985.986,09 | 60,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 49.386.686,78 | 57,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 46.787.387,48 | 48,60                  |

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

## EDVAR DA CÂMARA FRANÇA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Edvar da Camara França  
Código Identificador:0492F5A5

GABINETE DO PREFEITO  
RGF DESPESA COM PESSOAL TOUROS/RN

| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15                             |  |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |   |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---|---|
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |               | Exercício: 2021                             |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")  |  |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |               |   |   |
| Despesas Com Pessoal   | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |               | Total (Últimos 12 meses) (a)                | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|  | Liquidadas                             |              |              |              |              |              |               |              |              |              |              |              |               |   |   |
|  | 09/2020                                | 10/2020      | 11/2020      | 12/2020      | 01/2021      | 02/2021      | 03/2021       | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021      | 07/2021      | 08/2021      |               |   |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)  | 5.163.344,25                           | 4.171.085,50 | 4.907.517,36 | 5.445.760,48 | 3.890.276,70 | 1.187.182,99 | 10.365.273,97 | 4.245.038,47 | 4.332.104,49 | 5.222.048,84 | 4.235.799,24 | 4.224.129,07 | 57.389.561,36 | 0,00  |   |
| Pessoal Ativo  | 5.152.894,25                           | 4.165.860,50 | 4.902.292,36 | 5.440.535,48 | 3.885.876,70 | 1.182.782,99 | 10.360.873,97 | 4.240.638,47 | 4.327.704,49 | 5.215.448,84 | 4.231.399,24 | 4.219.729,07 | 57.326.036,36 | 0,00  |   |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 4.875.437,73                           | 3.688.699,10 | 4.835.285,37 | 4.922.791,87 | 3.881.687,95 | 377.479,18   | 9.547.938,07  | 3.441.552,76 | 3.465.993,67 | 4.615.704,60 | 3.486.257,09 | 3.478.746,40 | 50.617.573,79 | 0,00  |   |
| Obrigações Patronais   | 277.456,52                             | 477.161,40   | 67.006,99    | 517.743,61   | 4.188,75     | 805.303,81   | 812.935,90    | 799.085,71   | 861.710,82   | 599.744,24   | 745.142,15   | 740.982,67   | 6.708.462,57  | 0,00  |   |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 10.450,00                              | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00      | 4.400,00     | 4.400,00     | 6.600,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 63.525,00     | 0,00  |   |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Pensões  | 10.450,00                              | 5.225,00     | 5.225,00     | 5.225,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 4.400,00      | 4.400,00     | 4.400,00     | 6.600,00     | 4.400,00     | 4.400,00     | 63.525,00     | 0,00  |   |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira              | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)  | 0,00                                   | 87.685,53    | 82.682,95    | 2.746,10     | 8.928,75     | 0,00         | 2.648.070,17  | 85.602,80    | 733,33       | 6.776,92     | 26.776,92    | 27.870,54    | 2.977.874,01  | 0,00  |   |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0,00                                   | 87.685,53    | 82.682,95    | 2.746,10     | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 173.114,58    | 0,00  |   |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                                       | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 40.000,00     | 0,00         | 0,00         | 6.776,92     | 26.776,92    | 26.776,92    | 100.330,76    | 0,00  |   |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                                     | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 8.928,75     | 0,00         | 2.608.070,17  | 85.602,80    | 733,33       | 0,00         | 0,00         | 1.093,62     | 2.704.428,67  | 0,00  |   |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00  |   |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)   | 5.163.344,25                           | 4.083.399,97 | 4.824.834,41 | 5.443.014,38 | 3.881.347,95 | 1.187.182,99 | 7.717.203,80  | 4.159.435,67 | 4.331.371,16 | 5.215.271,92 | 4.209.022,32 | 4.196.258,53 | 54.411.687,35 | 0,00  |   |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL  | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|--|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 96.270.344,61 | 56,52                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)    | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)       | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 96.270.344,61 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)   | 54.411.687,35 | 56,52                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)   | 51.985.986,09 | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                  | 49.386.686,78 | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo1º do art. 59 da LRF)                         | 46.787.387,48 | 48,60                  |

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

Secretário De Finanças

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**05D32545

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL   |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |   |
|--|--|------------|------------|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|------------|---------------------------------|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL   |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |   |
| SET/2020 A AGO/2021  |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |   |
| RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")   |  |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            |                                 |   |
| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) |            |            |              |            |            |            |            |            |            |              |            | TOTAL (últimos 12 meses)<br>(a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|  | SET/2020                               | OUT/2020   | NOV/2020   | DEZ/2020     | JAN/2021   | FEV/2021   | MAR/2021   | ABR/2021   | MAI/2021   | JUN/2021   | JUL/2021     | AGO/2021   |                                 |   |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)   | 710.086,90                             | 701.784,35 | 720.106,17 | 1.197.498,96 | 614.654,15 | 842.629,15 | 811.260,34 | 802.859,88 | 809.196,85 | 803.256,61 | 1.112.488,00 | 837.589,27 | 9.963.410,63                    | 0,00  |
| Pessoal Ativo  | 710.086,90                             | 701.784,35 | 720.106,17 | 1.197.498,96 | 614.654,15 | 842.629,15 | 811.260,34 | 802.859,88 | 809.196,85 | 803.256,61 | 1.112.488,00 | 837.589,27 | 9.963.410,63                    | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis   | 566.789,10                             | 556.167,33 | 574.865,55 | 875.236,04   | 609.814,14 | 700.789,82 | 631.091,47 | 630.121,26 | 642.664,98 | 633.975,98 | 942.338,02   | 668.083,19 | 8.031.936,88                    | 0,00  |
| Obrigações Patronais   | 143.297,80                             | 145.617,02 | 145.240,62 | 315.439,06   | 4.840,01   | 141.839,33 | 180.168,87 | 172.738,62 | 166.531,87 | 169.280,63 | 170.149,98   | 169.506,08 | 1.924.649,89                    | 0,00  |
| Benefícios Previdenciários   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 6.823,86     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 6.823,86                        | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Pensões  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Outros Benefícios Previdenciários  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)   | 31.930,20                              | 19.132,14  | 19.142,24  | 19.151,71    | 11.414,96  | 11.414,96  | 11.414,96  | 11.414,96  | 11.414,96  | 0,00       | 39.348,32    | 16.346,16  | 202.125,57                      | 0,00  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                 | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                           | 19.286,78                              | 12.327,85  | 12.327,85  | 12.327,85    | 11.414,96  | 11.414,96  | 11.414,96  | 11.414,96  | 11.414,96  | 0,00       | 39.348,32    | 16.346,16  | 169.039,61                      | 0,00  |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                         | 12.643,42                              | 6.804,29   | 6.814,39   | 6.823,86     | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 33.085,96                       | 0,00  |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00       | 0,00                            | 0,00  |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)   | 678.156,70                             | 682.652,21 | 700.963,93 | 1.178.347,25 | 603.239,19 | 831.214,19 | 799.845,38 | 791.444,92 | 797.781,89 | 803.256,61 | 1.073.139,68 | 821.243,11 | 9.761.285,06                    | 0,00  |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | VALOR         | % SOBRE RCL |
|---|---------------|-------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 17.431.476,94 |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00          |             |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)    | 0,00          |             |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 17.431.476,94 |             |

|   |              |       |
|---|--------------|-------|
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)  | 9.761.285,06 | 56,00 |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)  | 9.412.997,55 | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)   | 8.942.347,67 | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)  | 8.471.697,79 | 48,60 |
| Nota:   |              |       |
| 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. |              |       |
| Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:  |              |       |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  |              |       |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64                                   |              |       |
| 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal                       |              |       |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**97EB09AD

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO V RGF 2 QUADRIMESTRE DE 2021**

|   |                                       |                           |   |  |  |  |  |   |  |   |
|---|---------------------------------------|---------------------------|---|--|--|--|--|---|--|---|
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA</b>                                 |                                       |                           |   |  |  |  |  |   |  |   |
| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  |                                       |                           |   |  |  |  |  |   |  |   |
| <b>DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR</b> |                                       |                           |   |  |  |  |  |   |  |   |
| ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL                             |                                       |                           |   |  |  |  |  |   |  |   |
| Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021                                  |                                       |                           |   |  |  |  |  |   |  |   |
| RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")                  |                                       |                           |   |  |  |  |  |   |  |   |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS  | DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | Restos a Pagar Liquidados   |  |  | Restos a Pagar                             |  | Demais  |  | R\$ 1   |
|   |                                       |                           | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos   |  |  | Restos a Pagar                             |  | Demais  |  |   |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO              |                                       |                           | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)) |  |  | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS |  | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS DO (Não Inscritos por Insuficiência) |  | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h) |

|   |                     | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | Empenhados e Não Liquidados Exercícios Anteriores (d) | Obrigações de Financeiras (e) | (f)         | f)                  | EXERCÍCIO (h)       | Financeira) |                      |
|---|---------------------|------------------------------|------------------|---|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|-------------|----------------------|
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)                | 2.439.799,57        | 0,00                         | 205,00           | 0,00  | 103,65                        | 0,00        | 2.439.490,92        | 3.748.483,18        | 0,00        | -1.308.992,26        |
| Recursos Ordinários   | 1.059.917,04        | 0,00                         | 205,00           | 0,00  | 103,65                        | 0,00        | 1.059.608,39        | 3.748.483,18        | 0,00        | -2.688.874,79        |
| Outros Recursos não Vinculados  | 1.379.882,53        | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | 1.379.882,53        | 0,00                | 0,00        | 1.379.882,53         |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)  | 471.795,86          | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 1.080.660,07                  | 0,00        | -608.864,21         | 2.675.589,60        | 0,00        | -3.284.453,81        |
| Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação            | 0,00                | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Transferências do FUNDEB  | -299.582,68         | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | -299.582,68         | 1.127.540,67        | 0,00        | -1.427.123,35        |
| Outros Recursos Vinculados à Educação                                     | 44.656,99           | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | 44.656,99           | 53.140,35           | 0,00        | -8.483,36            |
| <b>Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde</b>        | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>                  | <b>0,00</b>      | <b>0,00</b>   | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b>         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>          |
| Outros Recursos Vinculados à Saúde  | -107.245,36         | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | -107.245,36         | 1.346.493,47        | 0,00        | -1.453.738,83        |
| Recursos Vinculados à Assistência Social                                  | 43.194,21           | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | 43.194,21           | 148.415,11          | 0,00        | -105.220,90          |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário                        | 0,00                | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro                            | 0,00                | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) | 0,00                | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Recursos de Alienação de Bens/Ativos                                      | 0,00                | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 0,00                          | 0,00        | 0,00                | 0,00                | 0,00        | 0,00                 |
| Outros Recursos Vinculados  | 790.772,70          | 0,00                         | 0,00             | 0,00  | 1.080.660,07                  | 0,00        | -289.887,37         | 0,00                | 0,00        | -289.887,37          |
| <b>TOTAL (III) = (I + II)</b>   | <b>2.911.595,43</b> | <b>0,00</b>                  | <b>205,00</b>    | <b>0,00</b>   | <b>1.080.763,72</b>           | <b>0,00</b> | <b>1.830.626,71</b> | <b>6.424.072,78</b> | <b>0,00</b> | <b>-4.593.446,07</b> |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal



**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.661], PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**13F64048

**GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO III RREO 4 BIMESTRE DE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2020 A AGO/2021

| ESPECIFICAÇÃO                                      | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               | TOTAL<br>(ÚLTIMOS<br>12 MESES) | RS 1<br>PREVISÃO<br>ATUALIZADA |
|--|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------------------------|--------------------------------|
|  | SET/2020   | OUT/2020     | NOV/2020     | DEZ/2020     | JAN/2021     | FEV/2021     | MAR/2021     | ABR/2021     | MAI/2021     | JUN/2021     | JUL/2021     | AGO/2021     |               |                                |                                |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>                      | 1.360.399,40                                       | 1.379.457,23 | 1.665.892,10 | 2.333.311,77 | 1.464.963,45 | 1.832.171,28 | 1.594.606,21 | 1.653.111,95 | 1.653.799,08 | 1.484.157,35 | 1.856.811,09 | 1.600.500,47 | 19.879.181,38 | 26.095.840,00                  |                                |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria        | 27.290,24  | 25.496,96    | 26.311,96    | 26.831,20    | 18.912,08    | 22.642,20    | 22.968,47    | 23.942,95    | 22.355,58    | 24.144,20    | 22.343,69    | 23.792,38    | 287.031,91    | 680.000,00                     |                                |
| IPTU   | 285,31   | 137,34       | 88,13        | 283,87       | 1.771,43     | 374,79       | 0,00         | 322,95       | 105,94       | 58,21        | 103,05       | 48,20        | 3.579,22      | 20.000,00                      |                                |
| ISS  | 5.699,29   | 8.521,55     | 10.028,90    | 4.939,48     | 3.623,82     | 5.659,94     | 8.050,48     | 7.856,59     | 3.980,38     | 8.580,27     | 6.766,08     | 6.607,45     | 80.314,23     | 330.000,00                     |                                |
| ITBI   | 4.500,00   | 0,00         | 360,00       | 1.080,00     | 7.500,00     | 7.114,20     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 20.554,20     | 20.000,00                      |                                |
| IRRF   | 16.805,64  | 16.838,07    | 15.834,93    | 20.527,85    | 5.438,08     | 9.303,27     | 14.917,99    | 15.258,01    | 15.974,91    | 15.464,56    | 15.464,56    | 17.005,80    | 178.833,67    | 200.000,00                     |                                |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 578,75       | 190,00       | 0,00         | 505,40       | 2.294,35     | 41,16        | 10,00        | 130,93       | 3.750,59      | 110.000,00                     |                                |
| Contribuições                                      | 6.680,46   | 7.412,51     | 9.361,85     | 6.918,02     | 10.225,14    | 8.390,73     | 11.919,41    | 9.461,38     | 10.067,56    | 10.453,90    | 9.267,70     | 9.046,59     | 109.205,25    | 313.987,00                     |                                |
| Receita Patrimonial                                | 263,03   | 336,82       | 262,11       | 328,34       | 235,00       | 262,70       | 1.330,53     | 2.299,33     | 4.140,67     | 5.120,53     | 6.374,48     | 8.482,62     | 29.436,16     | 240.000,00                     |                                |
| Rendimentos de Aplicação Financeira                | 263,03   | 336,82       | 262,11       | 328,34       | 235,00       | 262,70       | 1.330,53     | 2.299,33     | 4.140,67     | 5.120,53     | 6.374,48     | 8.482,62     | 29.436,16     | 235.000,00                     |                                |
| Outras Receitas Patrimoniais                       | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 5.000,00                       |                                |
| Receita Agropecuária                               | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                           |                                |
| Receita Industrial                                 | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00                           |                                |
| Receita de Serviços                                | 0,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 25.000,00                      |                                |
| Transferências Correntes                           | 1.326.035,83                                       | 1.345.091,70 | 1.629.747,27 | 2.299.234,21 | 1.435.156,23 | 1.800.470,65 | 1.558.387,80 | 1.613.414,67 | 1.617.235,27 | 1.442.844,47 | 1.818.825,22 | 1.559.178,88 | 19.445.622,20 | 24.469.853,00                  |                                |
| Cota Parte do FPM                                  | 475.661,89   | 640.048,90   | 848.336,34   | 1.264.935,01 | 919.468,00   | 1.205.189,44 | 807.813,15   | 844.507,44   | 1.014.981,66 | 877.801,55   | 1.199.411,68 | 958.967,90   | 11.057.122,96 | 15.000.000,00                  |                                |

|  |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |              |               |               |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|
| Cota Parte do ICMS   | 163.351,31   | 152.814,79   | 150.851,10   | 198.717,03   | 163.273,12   | 151.281,38   | 164.790,99   | 126.518,15   | 139.219,50   | 160.142,75   | 156.011,41   | 159.821,41   | 1.886.792,94  | 3.000.000,00  |
| Cota Parte do IPVA   | 6.095,28     | 5.049,66     | 4.519,69     | 5.172,31     | 6.512,78     | 5.975,99     | 8.042,74     | 8.172,54     | 13.009,21    | 12.049,68    | 13.102,59    | 12.301,94    | 100.004,41    | 130.000,00    |
| Cota Parte do ITR  | 198,96       | 1.472,04     | 0,00         | 0,00         | 87,35        | 121,95       | 107,93       | 0,00         | 120,42       | 120,00       | 0,00         | 0,00         | 2.228,65      | 19.000,00     |
| Transferências da LC 87/1996   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989   | 175,70       | 201,09       | 220,42       | 231,82       | 174,34       | 142,61       | 169,33       | 169,84       | 164,16       | 150,59       | 173,92       | 146,25       | 2.120,07      | 9.000,00      |
| Transferências do FUNDEB   | 161.832,97   | 195.551,99   | 234.273,66   | 251.667,93   | 214.293,23   | 289.563,20   | 212.577,73   | 288.885,56   | 208.408,85   | 219.589,84   | 216.578,90   | 237.730,17   | 2.730.954,03  | 2.889.336,00  |
| Outras Transferências Correntes  | 518.719,72   | 349.953,23   | 391.546,06   | 578.510,11   | 131.347,41   | 148.196,08   | 364.885,93   | 345.161,14   | 241.331,47   | 172.990,06   | 233.546,72   | 190.211,21   | 3.666.399,14  | 3.422.517,00  |
| Outras Receitas Correntes  | 129,84       | 1.119,24     | 208,91       | 0,00         | 435,00       | 405,00       | 0,00         | 3.993,62     | 0,00         | 1.594,25     | 0,00         | 0,00         | 7.885,86      | 367.000,00    |
| DEDUÇÕES (II)  | 129.096,57   | 159.917,23   | 200.785,44   | 218.651,37   | 217.903,06   | 272.542,22   | 196.184,77   | 195.873,53   | 233.498,92   | 210.052,86   | 186.951,06   | 226.247,41   | 2.447.704,44  | 3.591.600,00  |
| Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência   | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Compensação Financeira entre Regimes de Previdência  | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| Dedução de Receita para Formação do Fundeb   | 129.096,57   | 159.917,23   | 200.785,44   | 218.651,37   | 217.903,06   | 272.542,22   | 196.184,77   | 195.873,53   | 233.498,92   | 210.052,86   | 186.951,06   | 226.247,41   | 2.447.704,44  | 3.591.600,00  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)  | 1.231.302,83 | 1.219.540,00 | 1.465.106,66 | 2.114.660,40 | 1.247.060,39 | 1.559.629,06 | 1.398.421,44 | 1.457.238,42 | 1.420.300,16 | 1.274.104,49 | 1.669.860,03 | 1.374.253,06 | 17.431.476,94 | 22.504.240,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)               | 1.231.302,83 | 1.219.540,00 | 1.465.106,66 | 2.114.660,40 | 1.247.060,39 | 1.559.629,06 | 1.398.421,44 | 1.457.238,42 | 1.420.300,16 | 1.274.104,49 | 1.669.860,03 | 1.374.253,06 | 17.431.476,94 | 22.504.240,00 |
| ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)    | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          | 0,00          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)         | 1.231.302,83 | 1.219.540,00 | 1.465.106,66 | 2.114.660,40 | 1.247.060,39 | 1.559.629,06 | 1.398.421,44 | 1.457.238,42 | 1.420.300,16 | 1.274.104,49 | 1.669.860,03 | 1.374.253,06 | 17.431.476,94 | 22.504.240,00 |

**MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE**

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

393.253.264-34

Prefeito Municipal

**MARINALVA TRAJANO DE LIMA**

912.500.484-00

Controladora

**Publicado por:**  
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade  
**Código Identificador:**1DA266AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 4º BIMESTRE 2021**

| Consolidado                                |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   | RS 1,00 |
|--|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO                         | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)  | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |         |
|  |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |         |
| DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I) | 19.141.331,75   | 19.279.331,75   | 2.558.280,17        | 12.788.857,52      | 100,00        | 6.490.474,23      | 2.720.296,82        | 8.743.953,89       | 100,00        | 10.535.377,86     |         |
| LEGISLATIVA                                | 1.154.600,00    | 1.154.600,00  | 109.219,00          | 641.754,74         | 5,02          | 512.845,26        | 143.047,14          | 544.764,13         | 6,23          | 609.835,87        |         |
| Ação Legislativa                           | 1.154.600,00    | 1.154.600,00  | 109.219,00          | 641.754,74         | 5,02          | 512.845,26        | 143.047,14          | 544.764,13         | 6,23          | 609.835,87        |         |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA                        | 74.000,00       | 58.000,00   | 0,00                | 40.890,00          | 0,32          | 17.110,00         | 7.500,00            | 24.390,00          | 0,28          | 33.610,00         |         |
| Representação Judicial e E                 | 74.000,00       | 58.000,00   | 0,00                | 40.890,00          | 0,32          | 17.110,00         | 7.500,00            | 24.390,00          | 0,28          | 33.610,00         |         |
| ADMINISTRAÇÃO                              | 1.577.700,00    | 2.618.617,22  | 537.282,30          | 2.247.799,81       | 17,58         | 370.817,41        | 362.508,87          | 1.462.051,57       | 16,72         | 1.156.565,65      |         |
| Administração Geral                        | 1.200.700,00    | 2.290.698,60  | 457.551,00          | 1.997.716,99       | 15,62         | 292.981,61        | 309.317,86          | 1.324.550,66       | 15,15         | 966.147,94        |         |
| Administração Financeira                   | 315.000,00      | 233.098,62  | 50.291,10           | 177.300,62         | 1,39          | 55.798,00         | 43.250,81           | 114.218,71         | 1,31          | 118.879,91        |         |
| Controle Interno                           | 62.000,00       | 94.820,00   | 29.440,20           | 72.782,20          | 0,57          | 22.037,80         | 9.940,20            | 23.282,20          | 0,27          | 71.537,80         |         |
| SEGURANÇA PÚBLICA                          | 375.000,00      | 273.545,89  | 50.000,00           | 248.546,19         | 1,94          | 24.999,70         | 54.724,34           | 167.164,07         | 1,91          | 106.381,82        |         |
| Administração Geral                        | 375.000,00      | 273.545,89  | 50.000,00           | 248.546,19         | 1,94          | 24.999,70         | 54.724,34           | 167.164,07         | 1,91          | 106.381,82        |         |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL                         | 1.528.000,00    | 1.626.103,04  | 110.815,57          | 641.297,97         | 5,01          | 984.805,07        | 122.380,01          | 384.768,26         | 4,40          | 1.241.334,78      |         |
| Assistência ao Idoso                       | 68.000,00       | 68.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 68.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 68.000,00         |         |
| Assistência à Criança e ao                 | 153.000,00      | 194.000,00  | 7.533,61            | 120.256,66         | 0,94          | 73.743,34         | 23.474,64           | 94.854,64          | 1,08          | 99.145,36         |         |
| Assistência Comunitária                    | 1.307.000,00    | 1.364.103,04  | 103.281,96          | 521.041,31         | 4,07          | 843.061,73        | 98.905,37           | 289.913,62         | 3,32          | 1.074.189,42      |         |
| SAÚDE                                      | 4.353.795,00    | 4.836.279,53  | 682.871,70          | 3.094.578,81       | 24,20         | 1.741.700,72      | 878.543,16          | 2.508.513,23       | 28,69         | 2.327.766,30      |         |
| Atenção Básica                             | 3.458.195,00    | 3.937.308,72  | 622.795,64          | 2.929.169,40       | 22,90         | 1.008.139,32      | 814.075,44          | 2.393.436,56       | 27,37         | 1.543.872,16      |         |
| Assistência Hospitalar e A                 | 195.500,00      | 135.500,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 135.500,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 135.500,00        |         |
| Suporte Profilático e Tera                 | 40.000,00       | 128.370,81  | 60.076,06           | 92.409,41          | 0,72          | 35.961,40         | 60.076,06           | 92.409,41          | 1,06          | 35.961,40         |         |
| Vigilância Sanitária                       | 24.000,00       | 24.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 24.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 24.000,00         |         |
| Vigilância Epidemiológica                  | 508.000,00      | 523.000,00  | 0,00                | 73.000,00          | 0,57          | 450.000,00        | 4.391,66            | 22.667,26          | 0,26          | 500.332,74        |         |
| Administração Geral                        | 128.100,00      | 88.100,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 88.100,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 88.100,00         |         |
| TRABALHO                                   | 100.000,00      | 150.000,00  | 0,00                | 140.000,00         | 1,09          | 10.000,00         | 31.787,41           | 101.396,84         | 1,16          | 48.603,16         |         |
| Proteção e Benefícios ao T                 | 100.000,00      | 150.000,00  | 0,00                | 140.000,00         | 1,09          | 10.000,00         | 31.787,41           | 101.396,84         | 1,16          | 48.603,16         |         |
| EDUCAÇÃO                                   | 4.720.706,75    | 3.593.535,54  | 447.270,33          | 2.984.186,24       | 23,33         | 609.349,30        | 602.022,52          | 1.809.718,63       | 20,70         | 1.783.816,91      |         |
| Ensino Fundamental                         | 3.021.532,27    | 2.094.157,14  | 135.821,21          | 1.860.437,07       | 14,55         | 233.720,07        | 346.233,01          | 1.163.993,05       | 13,31         | 930.164,09        |         |
| Educação Infantil                          | 1.459.222,89    | 1.155.926,81  | 125.598,26          | 891.257,83         | 6,97          | 264.668,98        | 192.408,10          | 563.797,63         | 6,45          | 592.129,18        |         |
| Educação de Jovens e Adult                 | 173.951,59      | 314.451,59  | 185.850,86          | 232.491,34         | 1,82          | 81.960,25         | 63.381,41           | 81.927,95          | 0,94          | 232.523,64        |         |

| Rio Grande do Norte    |                 | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA<br>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO<br>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL<br>4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto) |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   | RS 1,00 |
|------------------------|-----------------|---|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------|
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO     | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)  | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |         |
|                        |                 |   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |         |
| Educação Especial      | 62.000,00       | 27.000,00   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 27.000,00         | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 27.000,00         |         |
| Administração Geral    | 4.000,00        | 2.000,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 2.000,00          |         |
| CULTURA                | 383.000,00      | 79.354,60   | 0,00                | 27.254,60          | 0,21          | 52.100,00         | 1.553,89            | 4.984,49           | 0,06          | 74.370,11         |         |
| Difusão Cultural       | 383.000,00      | 79.354,60   | 0,00                | 27.254,60          | 0,21          | 52.100,00         | 1.553,89            | 4.984,49           | 0,06          | 74.370,11         |         |
| URBANISMO              | 1.670.100,00    | 2.569.891,55  | 506.021,27          | 1.459.376,10       | 11,41         | 1.110.515,45      | 308.409,33          | 1.040.495,84       | 11,90         | 1.529.395,71      |         |
| Infra-Estrutura Urbana | 1.670.100,00    | 2.569.891,55  | 506.021,27          | 1.459.376,10       | 11,41         | 1.110.515,45      | 308.409,33          | 1.040.495,84       | 11,90         | 1.529.395,71      |         |
| HABITAÇÃO              | 520.000,00      | 519.500,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 519.500,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 519.500,00        |         |
| Habitação Urbana       | 520.000,00      | 519.500,00  | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 519.500,00        | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 519.500,00        |         |

|                                      |            |            |           |            |      |            |           |            |      |            |
|--------------------------------------|------------|------------|-----------|------------|------|------------|-----------|------------|------|------------|
| SANEAMENTO                           | 180.000,00 | 20.000,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 20.000,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 20.000,00  |
| Saneamento Básico Urbano             | 180.000,00 | 20.000,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 20.000,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 20.000,00  |
| GESTÃO AMBIENTAL                     | 408.000,00 | 149.332,25 | 35.000,00 | 98.810,05  | 0,77 | 50.522,20  | 15.169,50 | 54.243,82  | 0,62 | 95.088,43  |
| Controle Ambiental                   | 221.000,00 | 132.000,00 | 35.000,00 | 98.810,05  | 0,77 | 33.189,95  | 15.169,50 | 54.243,82  | 0,62 | 77.756,18  |
| Recursos Hídricos                    | 187.000,00 | 17.332,25  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 17.332,25  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 17.332,25  |
| AGRICULTURA                          | 378.000,00 | 139.590,60 | 0,00      | 95.290,81  | 0,75 | 44.299,79  | 19.175,63 | 44.142,44  | 0,50 | 95.448,16  |
| Extensão Rural                       | 378.000,00 | 139.590,60 | 0,00      | 95.290,81  | 0,75 | 44.299,79  | 19.175,63 | 44.142,44  | 0,50 | 95.448,16  |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS                  | 370.500,00 | 151.700,00 | 28.000,00 | 112.035,85 | 0,88 | 39.664,15  | 26.902,83 | 58.182,64  | 0,67 | 93.517,36  |
| Turismo                              | 370.500,00 | 151.700,00 | 28.000,00 | 112.035,85 | 0,88 | 39.664,15  | 26.902,83 | 58.182,64  | 0,67 | 93.517,36  |
| ENERGIA                              | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 30.000,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 30.000,00  |
| Energia Elétrica                     | 30.000,00  | 30.000,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 30.000,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 30.000,00  |
| TRANSPORTE                           | 186.500,00 | 195.738,50 | 0,00      | 106.238,50 | 0,83 | 89.500,00  | 24.961,67 | 68.383,17  | 0,78 | 127.355,33 |
| Transporte Rodoviário                | 186.500,00 | 195.738,50 | 0,00      | 106.238,50 | 0,83 | 89.500,00  | 24.961,67 | 68.383,17  | 0,78 | 127.355,33 |
| DESPORTO E LAZER                     | 619.500,00 | 247.205,03 | 51.800,00 | 125.883,27 | 0,98 | 121.321,76 | 28.860,19 | 76.293,46  | 0,87 | 170.911,57 |
| Desporto Comunitário                 | 210.000,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00       |
| Lazer                                | 409.500,00 | 247.205,03 | 51.800,00 | 125.883,27 | 0,98 | 121.321,76 | 28.860,19 | 76.293,46  | 0,87 | 170.911,57 |
| ENCARGOS ESPECIAIS                   | 445.000,00 | 799.408,00 | 0,00      | 724.914,58 | 5,67 | 74.493,42  | 92.750,33 | 394.461,30 | 4,51 | 404.946,70 |
| Outros Encargos Especiais            | 445.000,00 | 799.408,00 | 0,00      | 724.914,58 | 5,67 | 74.493,42  | 92.750,33 | 394.461,30 | 4,51 | 404.946,70 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA              | 66.930,00  | 66.930,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 66.930,00  | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 66.930,00  |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II) | 0,00       | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00 | 0,00       |

|  |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|--|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')  |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               | RS 1,00           |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO   | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| TOTAL (III) = (I + II)   | 19.141.331,75   | 19.279.331,75          | 2.558.280,17        | 12.788.857,52      | 100,00        | 6.490.474,23      | 2.720.296,82        | 8.743.953,89       | 100,00        | 10.535.377,86     |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:34 |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |

|  |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|--|---|------------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|---------------------|--------------------|---------------|-------------------|
| Rio Grande do Norte  | RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Governo Municipal de Vila Flôr   | DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| Consolidado  | ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL                     |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
|  | 4º bimestre de 2021 (Julho a Agosto)                        |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')  |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               | RS 1,00           |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA   | DOTAÇÃO INICIAL   | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS |                    |               | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS |                    |               | SALDO (e) = (a-d) |
|  |   |                        | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (b) | % (b/total b) |                   | NO BIMESTRE         | ATÉ O BIMESTRE (d) | % (d/total d) |                   |
| DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)   | 0,00  | 0,00                   | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              | 0,00                | 0,00               | 0,00          | 0,00              |
| FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Vila Flôr - DATA DA EMISSÃO: 27/09/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:34 |   |                        |                     |                    |               |                   |                     |                    |               |                   |

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita

**THALES JOAQUIM CARVALHO DE SOUZA**

Secretario De Finanças

## RAMON BORGES DA SILVA

Controlador

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                  |                        |
|---|------------------|---|---------------------|------------------|------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |                  | Exercício: 2021                             |                     |                  |                        |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |   |                     |                  |                        |
| LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1   |                  |   |                     |                  |                        |
| Receitas  | Previsão Inicial | Previsão Atualizada (a)                     | Receitas Realizadas |                  | Saldo a Realizar (a-c) |
|   |                  |   | No Bimestre (b)     | Até Bimestre (c) |                        |
| 1 Receitas Correntes  | 27.935.594,00    | 27.935.594,00                               | 3.993.637,21        | 12.914.722,69    | 15.020.871,31          |
| 1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 279.000,00       | 279.000,00                                  | 11.300,60           | 146.800,10       | 132.199,90             |
| 1.1.1 Impostos  | 251.000,00       | 251.000,00                                  | 9.594,60            | 136.751,02       | 114.248,98             |
| 1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza   | 116.000,00       | 116.000,00                                  | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte  | 116.000,00       | 116.000,00                                  | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 116.000,00       | 116.000,00                                  | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho   | 116.000,00       | 116.000,00                                  | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal                      | 116.000,00       | 116.000,00                                  | 0,00                | 1.536,03         | 114.463,97             |
| 1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios   | 135.000,00       | 135.000,00                                  | 9.594,60            | 135.214,99       | -214,99                |
| 1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios   | 30.000,00        | 30.000,00                                   | 0,00                | 1.600,00         | 28.400,00              |
| 1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana   | 15.000,00        | 15.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 15.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                     | 13.000,00        | 13.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 13.000,00              |
| 1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                        | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                  | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                  | 15.000,00        | 15.000,00                                   | 0,00                | 1.600,00         | 13.400,00              |
| 1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal    | 14.000,00        | 14.000,00                                   | 0,00                | 1.600,00         | 12.400,00              |
| 1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa | 1.000,00         | 1.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 1.000,00               |
| 1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços  | 105.000,00       | 105.000,00                                  | 9.594,60            | 133.614,99       | -28.614,99             |
| 1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 105.000,00       | 105.000,00                                  | 9.594,60            | 133.614,99       | -28.614,99             |
| 1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal  | 90.000,00        | 90.000,00                                   | 9.594,60            | 133.614,99       | -43.614,99             |
| 1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                     | 10.000,00        | 10.000,00                                   | 0,00                | 0,00             | 10.000,00              |
| 1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa   | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 0,00                | 0,00             | 5.000,00               |
| 1.1.2 Taxas   | 28.000,00        | 28.000,00                                   | 1.706,00            | 10.049,08        | 17.950,92              |
| 1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços  | 28.000,00        | 28.000,00                                   | 1.706,00            | 10.049,08        | 17.950,92              |
| 1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços   | 28.000,00        | 28.000,00                                   | 1.706,00            | 10.049,08        | 17.950,92              |
| 1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços   | 28.000,00        | 28.000,00                                   | 1.706,00            | 10.049,08        | 17.950,92              |
| 1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal   | 28.000,00        | 28.000,00                                   | 1.706,00            | 10.049,08        | 17.950,92              |
| 1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços   | 28.000,00        | 28.000,00                                   | 1.706,00            | 10.049,08        | 17.950,92              |
| 1.2 Contribuições   | 9.000,00         | 9.000,00                                    | 22.926,00           | 80.031,22        | -71.031,22             |
| 1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 9.000,00         | 9.000,00                                    | 22.926,00           | 80.031,22        | -71.031,22             |
| 1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública  | 9.000,00         | 9.000,00                                    | 22.926,00           | 80.031,22        | -71.031,22             |
| 1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal                                  | 9.000,00         | 9.000,00                                    | 22.926,00           | 80.031,22        | -71.031,22             |
| 1.3 Receita Patrimonial   | 88.000,00        | 88.000,00                                   | 5.961,04            | 10.445,43        | 77.554,57              |
| 1.3.2 Valores Mobiliários   | 88.000,00        | 88.000,00                                   | 5.961,04            | 10.445,43        | 77.554,57              |
| 1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias  | 88.000,00        | 88.000,00                                   | 5.961,04            | 10.445,43        | 77.554,57              |
| 1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários   | 88.000,00        | 88.000,00                                   | 5.961,04            | 10.445,43        | 77.554,57              |
| 1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal   | 88.000,00        | 88.000,00                                   | 5.961,04            | 10.445,43        | 77.554,57              |
| 1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados  | 5.000,00         | 5.000,00                                    | 423,80              | 841,46           | 4.158,54               |
| 1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB   | 11.000,00        | 11.000,00                                   | 574,80              | 1.015,00         | 9.985,00               |
| 1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE  | 4.000,00         | 4.000,00                                    | 2.955,85            | 4.613,49         | -613,49                |
| 1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS   | 0,00             | 0,00  | 235,44              | 435,39           | -435,39                |
| 1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS  | 0,00             | 0,00  | 905,78              | 2.140,98         | -2.140,98              |
| 1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE  | 8.000,00         | 8.000,00                                    | 325,92              | 495,06           | 7.504,94               |
| 1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação   | 0,00             | 0,00  | 155,98              | 246,76           | -246,76                |
| 1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS   | 60.000,00        | 60.000,00                                   | 383,47              | 657,29           | 59.342,71              |
| 1.7 Transferências Correntes  | 27.540.594,00    | 27.540.594,00                               | 3.950.127,39        | 12.661.942,44    | 14.878.651,56          |

|  |               |               |              |               |               |
|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades  | 18.594.894,00 | 18.594.894,00 | 2.687.610,75 | 8.589.510,97  | 10.005.383,03 |
| 1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                  | 18.594.894,00 | 18.594.894,00 | 2.687.610,75 | 8.589.510,97  | 10.005.383,03 |
| 1.7.1.8.01 Participação na Receita da União  | 14.529.694,00 | 14.529.694,00 | 1.813.492,50 | 6.349.373,49  | 8.180.320,51  |
| 1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                              | 14.431.294,00 | 14.431.294,00 | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 8.515.936,34  |
| 1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                            | 14.431.294,00 | 14.431.294,00 | 1.379.548,52 | 5.915.357,66  | 8.515.936,34  |
| 1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                         | 16.831.294,00 | 16.831.294,00 | 1.724.435,60 | 7.394.196,84  | 9.437.097,16  |
| 1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB        | -2.400.000,00 | -2.400.000,00 | -344.887,08  | -1.478.839,18 | -921.160,82   |
| 1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro      | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00          | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro    | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00          | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro | 48.000,00     | 48.000,00     | 0,00         | 0,00          | 48.000,00     |
| 1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho         | 46.000,00     | 46.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -387.943,98   |
| 1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho       | 46.000,00     | 46.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -387.943,98   |
| 1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho    | 46.000,00     | 46.000,00     | 433.943,98   | 433.943,98    | -387.943,98   |
| 1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                   | 4.400,00      | 4.400,00      | 0,00         | 71,85         | 4.328,15      |
| 1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                 | 4.400,00      | 4.400,00      | 0,00         | 71,85         | 4.328,15      |
| 1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                              | 5.000,00      | 5.000,00      | 0,00         | 89,80         | 4.910,20      |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |            |              |              |
|--|--|---|--------------|------------|--------------|--------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário   |  | Exercício: 2021                             |              |            |              |              |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |   |              |            |              |              |
| 1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB  |  | -600,00                                     | -600,00      | 0,00       | -17,95       | -582,05      |
| 1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais  |  | 65.000,00                                   | 65.000,00    | 37.318,19  | 130.040,97   | -65.040,97   |
| 1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP  |  | 65.000,00                                   | 65.000,00    | 37.318,19  | 130.040,97   | -65.040,97   |
| 1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal  |  | 65.000,00                                   | 65.000,00    | 37.318,19  | 130.040,97   | -65.040,97   |
| 1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                             |  | 2.067.600,00                                | 2.067.600,00 | 784.759,00 | 1.808.939,34 | 258.660,66   |
| 1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |  | 2.067.600,00                                | 2.067.600,00 | 671.647,82 | 1.624.135,66 | 443.464,34   |
| 1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária   |  | 2.067.600,00                                | 2.067.600,00 | 671.647,82 | 1.624.135,66 | 443.464,34   |
| 1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal  |  | 1.887.600,00                                | 1.887.600,00 | 154.491,96 | 699.278,64   | 1.188.321,36 |
| 1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária   |  | 180.000,00                                  | 180.000,00   | 517.155,86 | 924.857,02   | -744.857,02  |
| 1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  |  | 0,00  | 0,00         | 102.398,26 | 133.371,04   | -133.371,04  |
| 1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada  |  | 0,00  | 0,00         | 102.398,26 | 133.371,04   | -133.371,04  |
| 1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal   |  | 0,00  | 0,00         | 102.398,26 | 133.371,04   | -133.371,04  |
| 1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  |  | 0,00  | 0,00         | 5.161,92   | 29.228,64    | -29.228,64   |
| 1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde  |  | 0,00  | 0,00         | 5.161,92   | 29.228,64    | -29.228,64   |
| 1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal   |  | 0,00  | 0,00         | 5.161,92   | 29.228,64    | -29.228,64   |
| 1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   |  | 0,00  | 0,00         | 5.551,00   | 22.204,00    | -22.204,00   |
| 1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica   |  | 0,00  | 0,00         | 5.551,00   | 22.204,00    | -22.204,00   |
| 1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal  |  | 0,00  | 0,00         | 5.551,00   | 22.204,00    | -22.204,00   |
| 1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  |  | 790.000,00                                  | 790.000,00   | 41.316,87  | 143.263,44   | 646.736,56   |
| 1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação  |  | 260.000,00                                  | 260.000,00   | 13.170,60  | 58.934,17    | 201.065,83   |
| 1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal  |  | 260.000,00                                  | 260.000,00   | 13.170,60  | 58.934,17    | 201.065,83   |
| 1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  |  | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 0,00       | 0,00         | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal  |  | 25.000,00                                   | 25.000,00    | 0,00       | 0,00         | 25.000,00    |
| 1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE  |  | 350.000,00                                  | 350.000,00   | 15.494,80  | 54.231,80    | 295.768,20   |
| 1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal  |  | 350.000,00                                  | 350.000,00   | 15.494,80  | 54.231,80    | 295.768,20   |
| 1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL   |  | 350.000,00                                  | 350.000,00   | 15.494,80  | 54.231,80    | 295.768,20   |
| 1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE  |  | 155.000,00                                  | 155.000,00   | 12.651,47  | 30.097,47    | 124.902,53   |
| 1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal  |  | 155.000,00                                  | 155.000,00   | 12.651,47  | 30.097,47    | 124.902,53   |
| 1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE   |  | 155.000,00                                  | 155.000,00   | 12.651,47  | 30.097,47    | 124.902,53   |
| 1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  |  | 2.600,00                                    | 2.600,00     | 0,00       | 0,00         | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  |  | 2.600,00                                    | 2.600,00     | 0,00       | 0,00         | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96  |  | 2.600,00                                    | 2.600,00     | 0,00       | 0,00         | 2.600,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96   |  | 3.000,00                                    | 3.000,00     | 0,00       | 0,00         | 3.000,00     |
| 1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB   |  | -400,00                                     | -400,00      | 0,00       | 0,00         | -400,00      |
| 1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB   |  | 0,00  | 0,00         | 2.158,61   | 123.495,33   | -123.495,33  |
| 1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB |  | 0,00  | 0,00         | 2.158,61   | 123.495,33   | -123.495,33  |
| 1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF  |  | 0,00  | 0,00         | 2.158,61   | 123.495,33   | -123.495,33  |
| 1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades  |  | 210.000,00                                  | 210.000,00   | 0,00       | 0,00         | 210.000,00   |
| 1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação   |  | 100.000,00                                  | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |

|  |              |              |            |              |              |
|--|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|
| 1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal           | 100.000,00   | 100.000,00   | 0,00       | 0,00         | 100.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social               | 110.000,00   | 110.000,00   | 0,00       | 0,00         | 110.000,00   |
| 1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal | 110.000,00   | 110.000,00   | 0,00       | 0,00         | 110.000,00   |
| 1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                         | 400.000,00   | 400.000,00   | 7.786,86   | 31.283,52    | 368.716,48   |
| 1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                       | 400.000,00   | 400.000,00   | 7.786,86   | 31.283,52    | 368.716,48   |
| 1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal         | 400.000,00   | 400.000,00   | 7.786,86   | 31.283,52    | 368.716,48   |
| 1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS           | 400.000,00   | 400.000,00   | 7.786,86   | 31.283,52    | 368.716,48   |
| 1.7.1.8.99 Outras Transferências da União  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 3.114,88     | 526.885,12   |
| 1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 3.114,88     | 526.885,12   |
| 1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal  | 530.000,00   | 530.000,00   | 778,72     | 3.114,88     | 526.885,12   |
| 1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                   | 5.745.700,00 | 5.745.700,00 | 642.123,65 | 1.595.043,08 | 4.150.656,92 |
| 1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios                                 | 5.745.700,00 | 5.745.700,00 | 642.123,65 | 1.595.043,08 | 4.150.656,92 |
| 1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados   | 5.710.700,00 | 5.710.700,00 | 342.613,89 | 1.269.566,88 | 4.441.133,12 |
| 1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS  | 5.405.000,00 | 5.405.000,00 | 297.599,20 | 1.149.012,62 | 4.255.987,38 |
| 1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS  | 5.405.000,00 | 5.405.000,00 | 297.599,20 | 1.149.012,62 | 4.255.987,38 |
| 1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS   | 6.115.000,00 | 6.115.000,00 | 371.998,95 | 1.436.265,60 | 4.678.734,40 |
| 1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB   | -710.000,00  | -710.000,00  | -74.399,75 | -287.252,98  | -422.747,02  |
| 1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA  | 288.000,00   | 288.000,00   | 21.587,73  | 66.752,29    | 221.247,71   |
| 1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA  | 288.000,00   | 288.000,00   | 21.587,73  | 66.752,29    | 221.247,71   |
| 1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA   | 300.000,00   | 300.000,00   | 26.984,65  | 83.440,38    | 216.559,62   |

|   |  |   |              |            |              |             |
|---|--|---|--------------|------------|--------------|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |            |              |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário  |  | Exercício: 2021                             |              |            |              |             |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |   |              |            |              |             |
| 1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB  |  | -12.000,00                                  | -12.000,00   | -5.396,92  | -16.688,09   | 4.688,09    |
| 1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios   |  | 1.700,00                                    | 1.700,00     | 296,79     | 1.196,71     | 503,29      |
| 1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios   |  | 1,700,00                                    | 1,700,00     | 296,79     | 1,196,71     | 503,29      |
| 1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios  |  | 2.000,00                                    | 2.000,00     | 370,97     | 1.495,85     | 504,15      |
| 1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB  |  | -300,00                                     | -300,00      | -74,18     | -299,14      | -0,86       |
| 1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico   |  | 16.000,00                                   | 16.000,00    | 1.225,93   | 3.194,89     | 12.805,11   |
| 1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal   |  | 16.000,00                                   | 16.000,00    | 1.225,93   | 3.194,89     | 12.805,11   |
| 1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados  |  | 0,00  | 0,00         | 21.904,24  | 49.410,37    | -49.410,37  |
| 1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal  |  | 0,00  | 0,00         | 21.904,24  | 49.410,37    | -49.410,37  |
| 1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)  |  | 35.000,00                                   | 35.000,00    | 8.418,06   | 30.017,70    | 4.982,30    |
| 1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º   |  | 35.000,00                                   | 35.000,00    | 8.418,06   | 30.017,70    | 4.982,30    |
| 1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal   |  | 35.000,00                                   | 35.000,00    | 8.418,06   | 30.017,70    | 4.982,30    |
| 1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  |  | 0,00  | 0,00         | 291.091,70 | 295.458,50   | -295.458,50 |
| 1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo  |  | 0,00  | 0,00         | 291.091,70 | 295.458,50   | -295.458,50 |
| 1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal  |  | 0,00  | 0,00         | 291.091,70 | 295.458,50   | -295.458,50 |
| 1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas  |  | 3.200.000,00                                | 3.200.000,00 | 620.392,99 | 2.477.388,39 | 722.611,61  |
| 1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios  |  | 3.200.000,00                                | 3.200.000,00 | 620.392,99 | 2.477.388,39 | 722.611,61  |
| 1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB                 |  | 3.200.000,00                                | 3.200.000,00 | 620.392,99 | 2.477.388,39 | 722.611,61  |
| 1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB               |  | 3.200.000,00                                | 3.200.000,00 | 620.392,99 | 2.477.388,39 | 722.611,61  |
| 1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal |  | 3.200.000,00                                | 3.200.000,00 | 620.392,99 | 2.477.388,39 | 722.611,61  |
| 1.9 Outras Receitas Correntes   |  | 19.000,00                                   | 19.000,00    | 3.322,18   | 15.503,50    | 3.496,50    |
| 1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos   |  | 18.000,00                                   | 18.000,00    | 3.322,18   | 15.503,50    | 2.496,50    |
| 1.9.2.2 Restituições  |  | 17.000,00                                   | 17.000,00    | 3.322,18   | 15.503,50    | 1.496,50    |
| 1.9.2.2.99 Outras Restituições  |  | 17.000,00                                   | 17.000,00    | 3.322,18   | 15.503,50    | 1.496,50    |
| 1.9.2.2.99.1 Outras Restituições  |  | 17.000,00                                   | 17.000,00    | 3.322,18   | 15.503,50    | 1.496,50    |
| 1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal  |  | 16.000,00                                   | 16.000,00    | 3.322,18   | 15.503,50    | 496,50      |
| 1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros   |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.9.2.3 Ressarcimentos  |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos  |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos  |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal  |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.9.9 Demais Receitas Correntes   |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.9.9.09 Outras Receitas  |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias  |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |
| 1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa   |  | 1.000,00                                    | 1.000,00     | 0,00       | 0,00         | 1.000,00    |

|  |  |               |               |              |               |               |
|--|--|---------------|---------------|--------------|---------------|---------------|
| 2 Receitas de Capital  |  | 2.200.000,00  | 2.200.000,00  | 33.167,97    | 231.707,36    | 1.968.292,64  |
| 2.4 Transferências de Capital  |  | 2.200.000,00  | 2.200.000,00  | 33.167,97    | 231.707,36    | 1.968.292,64  |
| 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades  |  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 33.167,97    | 231.707,36    | 1.768.292,64  |
| 2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios  |  | 2.000.000,00  | 2.000.000,00  | 33.167,97    | 231.707,36    | 1.768.292,64  |
| 2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 150.615,00    | -150.615,00   |
| 2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária   |  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 150.615,00    | -150.615,00   |
| 2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal   |  | 0,00          | 0,00          | 0,00         | 150.615,00    | -150.615,00   |
| 2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades   |  | 1.400.000,00  | 1.400.000,00  | 0,00         | 0,00          | 1.400.000,00  |
| 2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS   |  | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal   |  | 400.000,00    | 400.000,00    | 0,00         | 0,00          | 400.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação  |  | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00          | 800.000,00    |
| 2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal  |  | 800.000,00    | 800.000,00    | 0,00         | 0,00          | 800.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União   |  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal   |  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   |  | 600.000,00    | 600.000,00    | 33.167,97    | 81.092,36     | 518.907,64    |
| 2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS   |  | 600.000,00    | 600.000,00    | 33.167,97    | 81.092,36     | 518.907,64    |
| 2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal   |  | 600.000,00    | 600.000,00    | 33.167,97    | 81.092,36     | 518.907,64    |
| 2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   |  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades  |  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades   |  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico   |  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| 2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal                                 |  | 200.000,00    | 200.000,00    | 0,00         | 0,00          | 200.000,00    |
| Total Receitas   |  | 30.135.594,00 | 30.135.594,00 | 4.026.805,18 | 13.146.430,05 | 16.989.163,95 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                                |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
|--|---------------------|---|------------------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------|------------------|-----------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário |                     | Exercício: 2021                             |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                     |   |                        |                     |                  |                 |                     |                  |                 |                                 |                                    |
| Despesas   | Dotação Inicial (d) | Créditos Adicionais                         | Dotação Atualizada (e) | Despesas Empenhadas |                  |                 | Despesas Liquidadas |                  |                 | Despesas Pagas até Bimestre (j) | Inscrição de RP não Processado (k) |
|  |                     |   |                        | No Bimestre         | Até Bimestre (f) | Saldo (g)=(e-f) | No Bimestre         | Até Bimestre (h) | Saldo (i)=(e-h) |                                 |                                    |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>                       | 30.135.594,00       | 0,00  | 30.135.594,00          | 4.077.588,53        | 17.755.588,86    | 12.380.005,14   | 3.986.078,91        | 13.080.485,37    | 17.055.108,63   | 13.080.485,37                   | 0,00                               |
| <b>3 Despesas Correntes</b>  | 23.923.994,00       | 1.040.108,00                                | 24.964.102,00          | 3.832.641,53        | 17.358.042,96    | 7.606.059,04    | 3.739.140,01        | 12.697.986,47    | 12.266.115,53   | 12.697.986,47                   | 0,00                               |
| 31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                      | 14.453.500,00       | 1.300.668,00                                | 15.754.168,00          | 2.855.067,50        | 13.005.219,76    | 2.748.948,24    | 2.793.891,67        | 9.826.049,49     | 5.928.118,51    | 9.826.049,49                    | 0,00                               |
| 3190 APLICAÇÕES DIRETAS  | 14.453.500,00       | 1.300.668,00                                | 15.754.168,00          | 2.855.067,50        | 13.005.219,76    | 2.748.948,24    | 2.793.891,67        | 9.826.049,49     | 5.928.118,51    | 9.826.049,49                    | 0,00                               |
| 319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL           | 2.937.600,00        | -389.477,44                                 | 2.548.122,56           | 201.329,52          | 1.750.720,88     | 797.401,68      | 370.763,66          | 1.246.838,17     | 1.301.284,39    | 1.246.838,17                    | 0,00                               |
| 319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL               | 8.056.800,00        | 898.433,29                                  | 8.955.233,29           | 1.865.969,98        | 8.074.370,79     | 880.862,50      | 1.903.730,84        | 6.349.645,18     | 2.605.588,11    | 6.349.645,18                    | 0,00                               |
| 319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 2.527.100,00        | 377.957,15                                  | 2.905.057,15           | 487.768,00          | 2.016.035,73     | 889.021,42      | 365.888,10          | 1.497.305,07     | 1.407.752,08    | 1.497.305,07                    | 0,00                               |
| 319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL                   | 514.000,00          | -11.000,00                                  | 503.000,00             | 0,00                | 380.000,00       | 123.000,00      | 0,00                | 34.550,00        | 468.450,00      | 34.550,00                       | 0,00                               |
| 319091 SENTENÇAS JUDICIAIS   | 125.000,00          | -124.000,00                                 | 1.000,00               | 0,00                | 968,20           | 31,80           | 0,00                | 968,20           | 31,80           | 968,20                          | 0,00                               |
| 319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 287.000,00          | 553.755,00                                  | 840.755,00             | 300.000,00          | 783.124,16       | 57.630,84       | 153.509,07          | 696.742,87       | 144.012,13      | 696.742,87                      | 0,00                               |
| 319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                    | 6.000,00            | -5.000,00                                   | 1.000,00               | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                | 0,00             | 1.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                                      | 0,00                | 2.000,00                                    | 2.000,00               | 1.328,30            | 1.328,30         | 671,70          | 1.328,30            | 1.328,30         | 671,70          | 1.328,30                        | 0,00                               |
| 3290 APLICAÇÕES DIRETAS  | 0,00                | 2.000,00                                    | 2.000,00               | 1.328,30            | 1.328,30         | 671,70          | 1.328,30            | 1.328,30         | 671,70          | 1.328,30                        | 0,00                               |
| 329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                           | 0,00                | 2.000,00                                    | 2.000,00               | 1.328,30            | 1.328,30         | 671,70          | 1.328,30            | 1.328,30         | 671,70          | 1.328,30                        | 0,00                               |
| 33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES                                       | 9.470.494,00        | -262.560,00                                 | 9.207.934,00           | 976.245,73          | 4.351.494,90     | 4.856.439,10    | 943.920,04          | 2.870.608,68     | 6.337.325,32    | 2.870.608,68                    | 0,00                               |
| 3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL                | 7.000,00            | 0,00  | 7.000,00               | 0,00                | 0,00             | 7.000,00        | 0,00                | 0,00             | 7.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 333041 CONTRIBUIÇÕES   | 7.000,00            | 0,00  | 7.000,00               | 0,00                | 0,00             | 7.000,00        | 0,00                | 0,00             | 7.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO                      | 10.500,00           | 13.189,00                                   | 23.689,00              | 0,00                | 19.812,00        | 3.877,00        | 3.302,00            | 11.557,00        | 12.132,00       | 11.557,00                       | 0,00                               |
| 335041 CONTRIBUIÇÕES   | 10.500,00           | 13.189,00                                   | 23.689,00              | 0,00                | 19.812,00        | 3.877,00        | 3.302,00            | 11.557,00        | 12.132,00       | 11.557,00                       | 0,00                               |
| 3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO             | 0,00                | 50.000,00                                   | 50.000,00              | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO               | 0,00                | 50.000,00                                   | 50.000,00              | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                | 0,00             | 50.000,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 3390 APLICAÇÕES DIRETAS  | 9.452.994,00        | -325.749,00                                 | 9.127.245,00           | 976.245,73          | 4.331.682,90     | 4.795.562,10    | 940.618,04          | 2.859.051,68     | 6.268.193,32    | 2.859.051,68                    | 0,00                               |
| 339014 DIÁRIAS - CIVIL   | 127.900,00          | -61.238,80                                  | 66.661,20              | 0,00                | 0,00             | 66.661,20       | 0,00                | 0,00             | 66.661,20       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES                             | 5.000,00            | 0,00  | 5.000,00               | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                | 0,00             | 5.000,00        | 0,00                            | 0,00                               |
| 339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO  | 93.500,00           | 0,00  | 93.500,00              | 0,00                | 0,00             | 93.500,00       | 0,00                | 0,00             | 93.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339030 MATERIAL DE CONSUMO   | 3.223.794,00        | 50.409,24                                   | 3.274.203,24           | 537.182,02          | 1.524.365,68     | 1.749.837,56    | 358.549,00          | 1.131.250,82     | 2.142.952,42    | 1.131.250,82                    | 0,00                               |
| 339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS           | 56.000,00           | -5.275,46                                   | 50.724,54              | 0,00                | 0,00             | 50.724,54       | 0,00                | 0,00             | 50.724,54       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA           | 183.000,00          | -64.975,15                                  | 118.024,85             | 0,00                | 17.305,00        | 100.719,85      | 0,00                | 2.505,76         | 115.519,09      | 2.505,76                        | 0,00                               |
| 339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          | 63.000,00           | -40.500,00                                  | 22.500,00              | 0,00                | 0,00             | 22.500,00       | 0,00                | 0,00             | 22.500,00       | 0,00                            | 0,00                               |
| 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                     | 244.500,00          | -172.496,27                                 | 72.003,73              | 0,00                | 0,00             | 72.003,73       | 0,00                | 0,00             | 72.003,73       | 0,00                            | 0,00                               |



|                                       |   |                     |                      |                     |                   |                   |                     |                   |                   |                     |                   |             |
|---------------------------------------|---|---------------------|----------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-------------|
| 339036                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 1.028.300,00        | -318.834,87          | 709.465,13          | -600,00           | 167.650,00        | 541.815,13          | 29.000,00         | 128.865,90        | 580.599,23          | 128.865,90        | 0,00        |
| 339039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 3.871.200,00        | 213.280,49           | 4.084.480,49        | 360.363,71        | 2.131.667,85      | 1.952.812,64        | 482.678,60        | 1.324.942,64      | 2.759.537,85        | 1.324.942,64      | 0,00        |
| 339040                                | SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ | 95.000,00           | 5.690,00             | 100.690,00          | 9.300,00          | 81.970,00         | 18.720,00           | 12.300,00         | 52.795,00         | 47.895,00           | 52.795,00         | 0,00        |
| 339047                                | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS            | 130.000,00          | 212.573,37           | 342.573,37          | 70.000,00         | 342.573,37        | 0,00                | 54.168,30         | 172.704,91        | 169.868,46          | 172.704,91        | 0,00        |
| 339048                                | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS     | 94.800,00           | -17.649,65           | 77.150,35           | 0,00              | 0,00              | 77.150,35           | 0,00              | 0,00              | 77.150,35           | 0,00              | 0,00        |
| 339049                                | AUXÍLIO TRANSPORTE                                | 8.500,00            | -6.766,60            | 1.733,40            | 0,00              | 0,00              | 1.733,40            | 0,00              | 0,00              | 1.733,40            | 0,00              | 0,00        |
| 339092                                | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 135.000,00          | -74.541,80           | 60.458,20           | 0,00              | 48.151,00         | 12.307,20           | 3.922,14          | 44.486,65         | 15.971,55           | 44.486,65         | 0,00        |
| 339093                                | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                       | 93.500,00           | -45.423,50           | 48.076,50           | 0,00              | 18.000,00         | 30.076,50           | 0,00              | 1.500,00          | 46.576,50           | 1.500,00          | 0,00        |
| <b>4</b>                              | <b>Despesas de Capital</b>                        | <b>6.011.600,00</b> | <b>-1.040.108,00</b> | <b>4.971.492,00</b> | <b>244.947,00</b> | <b>397.545,90</b> | <b>4.573.946,10</b> | <b>246.938,90</b> | <b>382.498,90</b> | <b>4.588.993,10</b> | <b>382.498,90</b> | <b>0,00</b> |
| 44                                    | INVESTIMENTOS                                     | 6.011.600,00        | -1.040.108,00        | 4.971.492,00        | 244.947,00        | 397.545,90        | 4.573.946,10        | 246.938,90        | 382.498,90        | 4.588.993,10        | 382.498,90        | 0,00        |
| 4490                                  | APLICAÇÕES DIRETAS                                | 6.011.600,00        | -1.040.108,00        | 4.971.492,00        | 244.947,00        | 397.545,90        | 4.573.946,10        | 246.938,90        | 382.498,90        | 4.588.993,10        | 382.498,90        | 0,00        |
| 449030                                | MATERIAL DE CONSUMO                               | 16.500,00           | -5.000,00            | 11.500,00           | 0,00              | 0,00              | 11.500,00           | 0,00              | 0,00              | 11.500,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449036                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA      | 23.500,00           | -12.000,00           | 11.500,00           | 0,00              | 0,00              | 11.500,00           | 0,00              | 0,00              | 11.500,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449039                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 21.500,00           | -9.000,00            | 12.500,00           | 0,00              | 0,00              | 12.500,00           | 0,00              | 0,00              | 12.500,00           | 0,00              | 0,00        |
| 449051                                | OBRAS E INSTALAÇÕES                               | 3.687.900,00        | -265.370,00          | 3.422.530,00        | 0,00              | 0,00              | 3.422.530,00        | 0,00              | 0,00              | 3.422.530,00        | 0,00              | 0,00        |
| 449052                                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                | 1.987.200,00        | -718.738,00          | 1.268.462,00        | 244.947,00        | 397.545,90        | 870.916,10          | 246.938,90        | 382.498,90        | 885.963,10          | 382.498,90        | 0,00        |
| 449061                                | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                              | 275.000,00          | -30.000,00           | 245.000,00          | 0,00              | 0,00              | 245.000,00          | 0,00              | 0,00              | 245.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| <b>9</b>                              | <b>Reserva de Contingência</b>                    | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>          | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>200.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b> |
| 99                                    | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 200.000,00          | 0,00                 | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 9999                                  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 200.000,00          | 0,00                 | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| 999999                                | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                           | 200.000,00          | 0,00                 | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00              | 200.000,00          | 0,00              | 0,00        |
| <b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b> |   |                     |                      |                     |                   |                   |                     |                   |                   |                     |                   |             |
| Total Despesas                        |   | 30.135.594,00       | 0,00                 | 30.135.594,00       | 4.077.588,53      | 17.755.588,86     | 12.380.005,14       | 3.986.078,91      | 13.080.485,37     | 17.055.108,63       | 13.080.485,37     | 0,00        |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |                  |                      |                      |                     |                      |               |   |                     |                      |               |                      |  |
|---|------------------|----------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------|---|---------------------|----------------------|---------------|----------------------|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                  |                      |                      |                     |                      |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |                      |               |                      |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                  |                      |                      |                     |                      |               | Exercício: 2021                             |                     |                      |               |                      |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                  |                      |                      |                     |                      |               |   |                     |                      |               |                      |  |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                  |                      |                      |                     |                      |               |   |                     |                      |               |                      |  |
| Função/SubFunção  |                  | Dotação              |                      | Despesa Empenhada   |                      |               | Saldo c (a-b)                               | Despesa Liquidada   |                      |               | Saldo e (a-d)        | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|   |                  | Inicial              | Atualizada (a)       | No Bimestre         | Até Bimestre (b)     | % (b/total b) |   | No Bimestre         | Até Bimestre (d)     | % (d/total d) |                      |  |
| <b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>  |                  | <b>30.135.594,00</b> | <b>30.135.594,00</b> | <b>4.077.588,53</b> | <b>17.755.588,86</b> | <b>50,00</b>  | <b>12.380.005,14</b>                        | <b>3.986.078,91</b> | <b>13.080.485,37</b> | <b>100,00</b> | <b>17.055.108,63</b> | <b>0,00</b>                                  |
| 01  | LEGISLATIVA      | 1.041.900,00         | 964.000,00           | 45.568,00           | 821.216,85           | 2,31          | 142.783,15                                  | 129.761,06          | 529.879,23           | 4,05          | 434.120,77           | 0,00   |
| 031   | AÇÃO LEGISLATIVA | 1.041.900,00         | 964.000,00           | 45.568,00           | 821.216,85           | 2,31          | 142.783,15                                  | 129.761,06          | 529.879,23           | 4,05          | 434.120,77           | 0,00   |
| 04  | ADMINISTRAÇÃO    | 4.071.094,00         | 2.496.003,80         | 462.701,83          | 2.090.304,60         | 5,89          | 405.699,20                                  | 399.877,70          | 1.312.728,80         | 10,04         | 1.183.275,00         | 0,00   |

|     |  |              |              |              |              |       |              |              |              |       |              |      |
|-----|--|--------------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|--------------|--------------|-------|--------------|------|
| 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | 3.326.994,00 | 2.259.658,80 | 411.701,83   | 1.953.876,32 | 5,50  | 305.782,48   | 375.239,70   | 1.226.929,44 | 9,38  | 1.032.729,36 | 0,00 |
| 123 | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA               | 514.000,00   | 214.245,00   | 51.000,00    | 136.428,28   | 0,38  | 77.816,72    | 24.638,00    | 85.799,36    | 0,66  | 128.445,64   | 0,00 |
| 124 | CONTROLE INTERNO                       | 230.100,00   | 22.100,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 22.100,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 22.100,00    | 0,00 |
| 06  | SEGURANÇA PÚBLICA                      | 111.000,00   | 111.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 111.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 111.000,00   | 0,00 |
| 182 | DEFESA CIVIL                           | 111.000,00   | 111.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 111.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 111.000,00   | 0,00 |
| 08  | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | 1.606.000,00 | 1.606.000,00 | 7.261,00     | 391.119,91   | 1,10  | 1.214.880,09 | 61.430,25    | 254.844,57   | 1,95  | 1.351.155,43 | 0,00 |
| 241 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | 46.700,00    | 37.340,20    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 37.340,20    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 37.340,20    | 0,00 |
| 242 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA | 30.000,00    | 17.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 17.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 17.000,00    | 0,00 |
| 243 | ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 299.200,00   | 260.200,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 260.200,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 260.200,00   | 0,00 |
| 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                | 1.170.100,00 | 1.231.459,80 | 7.261,00     | 391.119,91   | 1,10  | 840.339,89   | 61.430,25    | 254.844,57   | 1,95  | 976.615,23   | 0,00 |
| 482 | HABITAÇÃO URBANA                       | 60.000,00    | 60.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 60.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 60.000,00    | 0,00 |
| 10  | SAÚDE                                  | 7.077.500,00 | 7.268.500,00 | 899.473,37   | 4.721.787,90 | 13,30 | 2.546.712,10 | 1.110.265,73 | 3.315.692,20 | 25,35 | 3.952.807,80 | 0,00 |
| 301 | ATENÇÃO BÁSICA                         | 5.702.000,00 | 6.135.930,00 | 849.473,37   | 4.474.097,90 | 12,60 | 1.661.832,10 | 1.071.625,73 | 3.158.102,20 | 24,14 | 2.977.827,80 | 0,00 |
| 302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  | 602.000,00   | 516.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 516.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 516.000,00   | 0,00 |
| 304 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA                   | 49.900,00    | 109.970,00   | 0,00         | 85.190,00    | 0,24  | 24.780,00    | 11.280,00    | 35.550,00    | 0,27  | 74.420,00    | 0,00 |
| 305 | VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA              | 723.600,00   | 506.600,00   | 50.000,00    | 162.500,00   | 0,46  | 344.100,00   | 27.360,00    | 122.040,00   | 0,93  | 384.560,00   | 0,00 |
| 12  | EDUCAÇÃO                               | 8.549.900,00 | 9.440.081,42 | 1.996.578,71 | 6.714.988,81 | 18,91 | 2.725.092,61 | 1.685.288,54 | 5.432.084,22 | 41,53 | 4.007.997,20 | 0,00 |
| 361 | ENSINO FUNDAMENTAL                     | 6.745.200,00 | 6.938.200,00 | 1.678.903,73 | 4.973.740,95 | 14,01 | 1.964.459,05 | 1.355.577,67 | 3.943.209,83 | 30,15 | 2.994.990,17 | 0,00 |
| 362 | ENSINO MÉDIO                           | 95.000,00    | 95.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 95.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 95.000,00    | 0,00 |
| 365 | EDUCAÇÃO INFANTIL                      | 1.484.700,00 | 2.231.881,42 | 314.435,88   | 1.738.008,76 | 4,89  | 493.872,66   | 326.471,77   | 1.485.635,29 | 11,36 | 746.246,13   | 0,00 |
| 366 | EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS           | 192.000,00   | 142.000,00   | 3.239,10     | 3.239,10     | 0,01  | 138.760,90   | 3.239,10     | 3.239,10     | 0,02  | 138.760,90   | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL                       | 33.000,00    | 33.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 33.000,00    | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 33.000,00    | 0,00 |
| 13  | CULTURA                                | 455.000,00   | 455.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 455.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 455.000,00   | 0,00 |
| 392 | DIFUSÃO CULTURAL                       | 455.000,00   | 455.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 455.000,00   | 0,00         | 0,00         | 0,00  | 455.000,00   | 0,00 |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                           |                |                   |                  |               |               |                   |                  |               |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |      |
|---|---------------------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|-------------------|------------------|---------------|---------------|--|------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção |                           |                |                   |                  |               |               |                   |                  |               |               | Exercício: 2021                              |      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                           |                |                   |                  |               |               |                   |                  |               |               |  |      |
| LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2  |                           |                |                   |                  |               |               |                   |                  |               |               |  |      |
| Função/SubFunção  | Dotação                   |                | Despesa Empenhada |                  |               | Saldo c (a-b) | Despesa Liquidada |                  |               | Saldo e (a-d) | INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |      |
|   | Inicial                   | Atualizada (a) | No Bimestre       | Até Bimestre (b) | %(b/total b)  |               | No Bimestre       | Até Bimestre (d) | %(d/total d)  |               |  |      |
| 15  | URBANISMO                 | 2.453.000,00   | 2.992.246,63      | 268.356,06       | 1.353.652,68  | 3,81          | 1.638.593,95      | 319.039,82       | 1.070.181,24  | 8,18          | 1.922.065,39                                 | 0,00 |
| 451   | INFRA-ESTRUTURA URBANA    | 2.453.000,00   | 2.992.246,63      | 268.356,06       | 1.353.652,68  | 3,81          | 1.638.593,95      | 319.039,82       | 1.070.181,24  | 8,18          | 1.922.065,39                                 | 0,00 |
| 16  | HABITAÇÃO                 | 682.500,00     | 682.500,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 682.500,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 682.500,00                                   | 0,00 |
| 482   | HABITAÇÃO URBANA          | 682.500,00     | 682.500,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 682.500,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 682.500,00                                   | 0,00 |
| 17  | SANEAMENTO                | 816.000,00     | 816.000,00        | 0,00             | 16.000,00     | 0,05          | 800.000,00        | 293,93           | 719,96        | 0,01          | 815.280,04                                   | 0,00 |
| 512   | SANEAMENTO BÁSICO URBANO  | 816.000,00     | 816.000,00        | 0,00             | 16.000,00     | 0,05          | 800.000,00        | 293,93           | 719,96        | 0,01          | 815.280,04                                   | 0,00 |
| 20  | AGRICULTURA               | 1.055.700,00   | 559.700,00        | 27.649,56        | 320.686,76    | 0,90          | 239.013,24        | 61.111,00        | 217.114,57    | 1,66          | 342.585,43                                   | 0,00 |
| 122   | ADMINISTRAÇÃO GERAL       | 515.700,00     | 361.407,52        | 28.249,56        | 269.719,76    | 0,76          | 91.687,76         | 49.130,80        | 166.147,57    | 1,27          | 195.259,95                                   | 0,00 |
| 605   | ABASTECIMENTO             | 358.000,00     | 74.391,93         | 0,00             | 5.967,00      | 0,02          | 68.424,93         | 3.580,20         | 5.967,00      | 0,05          | 68.424,93                                    | 0,00 |
| 606   | EXTENSÃO RURAL            | 32.000,00      | 32.000,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 32.000,00         | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 32.000,00                                    | 0,00 |
| 609   | DEFESA AGROPECUÁRIA       | 150.000,00     | 91.900,55         | -600,00          | 45.000,00     | 0,13          | 46.900,55         | 8.400,00         | 45.000,00     | 0,34          | 46.900,55                                    | 0,00 |
| 23  | COMÉRCIO E SERVIÇOS       | 335.400,00     | 303.218,58        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 303.218,58        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 303.218,58                                   | 0,00 |
| 693   | COMÉRCIO EXTERIOR         | 100.000,00     | 100.000,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 100.000,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 100.000,00                                   | 0,00 |
| 695   | TURISMO                   | 235.400,00     | 203.218,58        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 203.218,58        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 203.218,58                                   | 0,00 |
| 26  | TRANSPORTE                | 458.600,00     | 458.600,00        | 0,00             | 118.991,76    | 0,34          | 339.608,24        | 3.032,36         | 15.528,05     | 0,12          | 443.071,95                                   | 0,00 |
| 782   | TRANSPORTE RODOVIÁRIO     | 458.600,00     | 458.600,00        | 0,00             | 118.991,76    | 0,34          | 339.608,24        | 3.032,36         | 15.528,05     | 0,12          | 443.071,95                                   | 0,00 |
| 27  | DESPORTO E LAZER          | 587.000,00     | 587.000,00        | 0,00             | 12.210,86     | 0,03          | 574.789,14        | 1.077,01         | 5.252,90      | 0,04          | 581.747,10                                   | 0,00 |
| 812   | DESPORTO COMUNITÁRIO      | 237.000,00     | 237.000,00        | 0,00             | 12.210,86     | 0,03          | 224.789,14        | 1.077,01         | 5.252,90      | 0,04          | 231.747,10                                   | 0,00 |
| 813   | LAZER                     | 350.000,00     | 350.000,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 350.000,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 350.000,00                                   | 0,00 |
| 28  | ENCARGOS ESPECIAIS        | 635.000,00     | 1.195.743,57      | 370.000,00       | 1.194.628,73  | 3,36          | 1.114,84          | 214.901,51       | 926.459,63    | 7,08          | 269.283,94                                   | 0,00 |
| 846   | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 635.000,00     | 1.195.743,57      | 370.000,00       | 1.194.628,73  | 3,36          | 1.114,84          | 214.901,51       | 926.459,63    | 7,08          | 269.283,94                                   | 0,00 |
| 99  | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 200.000,00     | 200.000,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 200.000,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 200.000,00                                   | 0,00 |
| 999   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA   | 200.000,00     | 200.000,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 200.000,00        | 0,00             | 0,00          | 0,00          | 200.000,00                                   | 0,00 |
| TOTAL   | (III) = (I + II)          | 30.135.594,00  | 30.135.594,00     | 4.077.588,53     | 17.755.588,86 | 100,00        | 12.380.005,14     | 3.986.078,91     | 13.080.485,37 | 100,00        | 17.055.108,63                                | 0,00 |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                               |
|---|--|--------------------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|-------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida |  |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                               |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                               |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                               |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                    |                    |                    |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Total (Últimos 12 Meses)                    | Previsão Atualizada Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020           | Nov/2020           | Dez/2020           | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021            |   |                               |
| <b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>   | <b>490.000,00</b>                                  | <b>550.000,00</b>  | <b>600.000,00</b>  | <b>580.000,00</b>  | <b>1.668.123,70</b> | <b>2.010.621,95</b> | <b>1.670.651,92</b> | <b>1.771.721,61</b> | <b>1.741.260,31</b> | <b>1.417.045,40</b> | <b>2.585.830,61</b> | <b>1.832.564,53</b> | <b>16.917.820,03</b>                        | <b>31.058.894,00</b>          |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 40.619,39           | 53.142,83           | 12.018,38           | 11.315,22           | 6.021,71            | 12.381,97           | 5.505,06            | 5.795,54            | 146.800,10                                  | 279.000,00                    |
| IPTU  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 13.000,00                     |
| ISS   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 37.417,89           | 49.912,15           | 9.898,86            | 10.208,21           | 6.021,71            | 10.561,57           | 4.387,56            | 5.207,04            | 133.614,99                                  | 90.000,00                     |
| ITBI  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.600,00            | 0,00                | 0,00                | 1.600,00                                    | 14.000,00                     |
| IRRF  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 1.024,02            | 512,01              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 1.536,03                                    | 116.000,00                    |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                      | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 3.201,50            | 3.230,68            | 1.095,50            | 595,00              | 0,00                | 220,40              | 1.117,50            | 588,50              | 10.049,08                                   | 46.000,00                     |
| Contribuições   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 9.710,70            | 15.935,41           | 257,26              | 9.785,05            | 11.340,41           | 10.076,39           | 11.934,89           | 10.991,11           | 80.031,22                                   | 9.000,00                      |
| Receita Patrimonial   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 185,11              | 206,41              | 533,93              | 733,24              | 1.271,29            | 1.554,41            | 2.800,60            | 3.160,44            | 10.445,43                                   | 88.000,00                     |
| Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 185,11              | 206,41              | 533,93              | 733,24              | 1.271,29            | 1.554,41            | 2.800,60            | 3.160,44            | 10.445,43                                   | 88.000,00                     |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| Receita Agropecuária  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| Receita Industrial  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| Receita de Serviços   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| Transferências Correntes  | 490.000,00   | 550.000,00         | 600.000,00         | 580.000,00         | 1.614.286,32        | 1.941.337,30        | 1.653.966,48        | 1.749.888,10        | 1.722.626,90        | 1.388.049,36        | 2.563.928,97        | 1.810.956,35        | 16.665.039,78                               | 30.663.894,00                 |
| Cota-Parte do FPM   | 450.000,00   | 500.000,00         | 500.000,00         | 500.000,00         | 919.468,00          | 1.205.189,44        | 807.813,15          | 844.507,44          | 1.014.981,66        | 877.801,55          | 1.199.411,68        | 958.967,90          | 9.778.140,82                                | 16.925.294,00                 |
| Cota-Parte do ICMS  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 190.368,64          | 178.184,53          | 194.096,61          | 149.017,52          | 163.977,62          | 188.621,73          | 183.755,70          | 188.243,25          | 1.436.265,60                                | 6.115.000,00                  |
| Cota-Parte do IPVA  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 2.554,18            | 3.106,52            | 9.043,93            | 15.600,73           | 14.903,02           | 11.247,35           | 14.920,00           | 12.064,65           | 83.440,38                                   | 300.000,00                    |
| Cota-Parte do ITR   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 12,16               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 77,64               | 0,00                | 0,00                | 89,80                                       | 5.000,00                      |
| Transferências da LC 87/1996  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 3.000,00                      |
| Transferências da LC 61/1989  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 202,00              | 165,23              | 196,20              | 196,79              | 190,19              | 174,47              | 201,52              | 169,45              | 1.495,85                                    | 2.000,00                      |
| Transferências do FUNDEB  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 323.069,25          | 436.546,59          | 320.482,99          | 408.040,02          | 317.618,19          | 172.575,08          | 296.783,78          | 325.767,82          | 2.600.883,72                                | 3.200.000,00                  |
| Outras Transferências Correntes   | 40.000,00  | 50.000,00          | 100.000,00         | 80.000,00          | 178.624,25          | 118.132,83          | 322.333,60          | 332.525,60          | 210.956,22          | 137.551,54          | 868.856,29          | 325.743,28          | 2.764.723,61                                | 4.113.600,00                  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 3.322,18            | 0,00                | 3.875,87            | 0,00                | 0,00                | 4.983,27            | 1.661,09            | 1.661,09            | 15.503,50                                   | 19.000,00                     |
| <b>DEDUÇÕES (II)</b>  | <b>-99.000,00</b>                                  | <b>-110.000,00</b> | <b>-100.000,00</b> | <b>-100.000,00</b> | <b>-222.518,53</b>  | <b>-277.331,55</b>  | <b>-202.229,94</b>  | <b>-201.864,46</b>  | <b>-238.810,44</b>  | <b>-215.584,49</b>  | <b>-192.868,95</b>  | <b>-231.888,98</b>  | <b>-2.192.097,34</b>                        | <b>3.123.300,00</b>           |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência  | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência   | 0,00   | 0,00               | 0,00               | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                          |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB  | -99.000,00   | -110.000,00        | -100.000,00        | -100.000,00        | -222.518,53         | -277.331,55         | -202.229,94         | -201.864,46         | -238.810,44         | -215.584,49         | -192.868,95         | -231.888,98         | -2.192.097,34                               | 3.123.300,00                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>  | <b>391.000,00</b>                                  | <b>440.000,00</b>  | <b>500.000,00</b>  | <b>480.000,00</b>  | <b>1.445.605,17</b> | <b>1.733.290,40</b> | <b>1.468.421,98</b> | <b>1.569.857,15</b> | <b>1.502.449,87</b> | <b>1.201.460,91</b> | <b>2.392.961,66</b> | <b>1.600.675,55</b> | <b>14.725.722,69</b>                        | <b>27.935.594,00</b>          |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                                |                                     |
|---|--|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---|--------------------------------|-------------------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida                   |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     | Exercício: 2021                             |                                |                                     |
| Período de Referência: Set/2020 a Ago/2021  |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                                |                                     |
| RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)  |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                                |                                     |
| Especificação   | Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   | Total<br>(Últimos 12<br>Meses) | Previsão<br>Atualizada<br>Exercício |
|   | Set/2020   | Out/2020          | Nov/2020          | Dez/2020          | Jan/2021            | Fev/2021            | Mar/2021            | Abr/2021            | Mai/2021            | Jun/2021            | Jul/2021            | Ago/2021                                    |                                |                                     |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)       | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00                                |
| (IV)  |  |                   |                   |                   |                     |                     |                     |                     |                     |                     |                     |   |                                |                                     |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>       | <b>391.000,00</b>                                  | <b>440.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>480.000,00</b> | <b>1.445.605,17</b> | <b>1.733.290,40</b> | <b>1.468.421,98</b> | <b>1.569.857,15</b> | <b>1.502.449,87</b> | <b>1.201.460,91</b> | <b>2.392.961,66</b> | <b>1.600.675,55</b>                         | <b>14.725.722,69</b>           | <b>27.935.594,00</b>                |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)     | 0,00   | 0,00              | 0,00              | 0,00              | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00  | 0,00                           | 0,00                                |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)</b> | <b>391.000,00</b>                                  | <b>440.000,00</b> | <b>500.000,00</b> | <b>480.000,00</b> | <b>1.445.605,17</b> | <b>1.733.290,40</b> | <b>1.468.421,98</b> | <b>1.569.857,15</b> | <b>1.502.449,87</b> | <b>1.201.460,91</b> | <b>2.392.961,66</b> | <b>1.600.675,55</b>                         | <b>14.725.722,69</b>           | <b>27.935.594,00</b>                |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                                   |            | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|---|------------|---|--|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                 |            | Exercício: 2021                             |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |            |   |  |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                               |            |   |  |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS                   |            |   |  |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)                         |            |   |  |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)              | PREVISÃO   | RECEITAS REALIZADAS                         |  |
|   | ATUALIZADA | Até o Bimestre                              |  |
|   | (a)        | (b)   |  |
| RECEITAS CORRENTES (I)  | 0,00       | 0,00  |  |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                | 0,00       | 0,00  |  |
| Ativo   | 0,00       | 0,00  |  |
| Inativo   | 0,00       | 0,00  |  |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00  |  |
| Receita de Contribuições Patronais                                    | 0,00       | 0,00  |  |
| Ativo   | 0,00       | 0,00  |  |
| Inativo   | 0,00       | 0,00  |  |
| Pensionista   | 0,00       | 0,00  |  |
| Receita Patrimonial   | 0,00       | 0,00  |  |
| Receitas Imobiliárias   | 0,00       | 0,00  |  |
| Receitas de Valores Mobiliários                                       | 0,00       | 0,00  |  |
| Outras Receitas Patrimoniais  | 0,00       | 0,00  |  |
| Receita de Serviços   | 0,00       | 0,00  |  |
| Outras Receitas Correntes   | 0,00       | 0,00  |  |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes                           | 0,00       | 0,00  |  |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00       | 0,00  |  |
| Demais Receitas Correntes   | 0,00       | 0,00  |  |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | 0,00       | 0,00  |  |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                  | 0,00       | 0,00  |  |
| Amortização de Empréstimos  | 0,00       | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00       | 0,00  |  |
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)  | 0,00       | 0,00  |  |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO    | DESPESAS       | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|--|------------|----------------|----------------|----------------|---------------------------------|
|  | ATUALIZADA | EMPENHADAS     | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|  | (c)        | Até o Bimestre | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|  |            | (d)            | (e)            |                | (g)                             |
| Benefícios   | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Aposentadorias   | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pensões por Morte  | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Outras Despesas Previdenciárias                          | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Compensação Previdenciária entre os Regimes              | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Demais Despesas Previdenciárias                          | 0,00       | 0,00           | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |

|  |                              |      |      |      |      |
|--|------------------------------|------|------|------|------|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)                   | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00                         | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>          | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |      |      |      |      |
| VALOR  | 0,00                         |      |      |      |      |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                                | <b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b> |      |      |      |      |
| VALOR  | 0,00                         |      |      |      |      |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>   | <b>APORTES REALIZADOS</b>    |      |      |      |      |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar           | 0,00                         |      |      |      |      |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos    | 0,00                         |      |      |      |      |
| Outros Aportes para o RPPS   | 0,00                         |      |      |      |      |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                      | 0,00                         |      |      |      |      |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>            | <b>SALDO ATUAL</b>           |      |      |      |      |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                      | 0,00                         |      |      |      |      |
| Investimentos e Aplicações   | 0,00                         |      |      |      |      |
| Outros Bens e Direitos   | 0,00                         |      |      |      |      |

|   |             |   |                |                |                                 |
|---|-------------|---|----------------|----------------|---------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |                |                                 |
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias                       |             | Exercício: 2021                             |                |                |                                 |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |             |   |                |                |                                 |
| RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)                                     |             |   |                |                |                                 |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b> |             |   |                |                |                                 |
| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | PREVISÃO    | RECEITAS REALIZADAS                         |                |                |                                 |
|   | ATUALIZADA  | Até o Bimestre                              |                |                |                                 |
|   | (a)         | (b)   |                |                |                                 |
| Receitas Correntes  | 0,00        | 0,00  |                |                |                                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)</b>                         | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |                |                |                                 |
| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                                     | DOTAÇÃO     | DESPESAS                                    | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS                                  | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   | (c)         | Até o Bimestre                              | Até o Bimestre | (f)            | No Exercício                    |
|   | (c)         | (d)   | (e)            | (f)            | (g)                             |
| Despesas Correntes  | 0,00        | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Pessoal e Encargos Sociais  | 0,00        | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Demais Despesas Correntes   | 0,00        | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| Despesas de Capital   | 0,00        | 0,00  | 0,00           | 0,00           | 0,00                            |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)</b>                        | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     |
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2</b>                    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b>                     |
| <b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>                  |             |   |                |                |                                 |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | PREVISÃO    | RECEITAS REALIZADAS                         |                |                |                                 |
|   | ATUALIZADA  | Até o Bimestre                              |                |                |                                 |
|   | (a)         | (b)   |                |                |                                 |
| Contribuições dos Servidores  | 0,00        | 0,00  |                |                |                                 |
| Demais Receitas Previdenciárias   | 0,00        | 0,00  |                |                |                                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)</b>      | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                 |                |                |                                 |
| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>       | DOTAÇÃO     | DESPESAS                                    | DESPESAS       | DESPESAS PAGAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO |
|   | ATUALIZADA  | EMPENHADAS                                  | LIQUIDADAS     | Até o Bimestre | PROCESSADOS                     |
|   | (c)         |   |                | (f)            |                                 |

|   |      | Até o Bimestre | Até o Bimestre |      | No Exercício |
|---|------|----------------|----------------|------|--------------|
|   |      | (d)            | (e)            |      | (g)          |
| Aposentadorias  | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00         |
| Pensões   | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00         |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00         |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)     | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00         |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII-XIV)2 | 0,00 | 0,00           | 0,00           | 0,00 | 0,00         |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                     |
|---|--|---|---------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |  | Exercício: 2021                             |                     |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |  |   |                     |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |  |   |                     |
| ACIMA DA LINHA  |  |   |                     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS  |  | PREVISÃO                                    | Até o Bimestre/2021 |
|   |  | ATUALIZADA                                  | RECEITAS REALIZADAS |
| RECEITAS CORRENTES (I)  |  | 27.935.594,00                               | 12.914.722,69       |
| Receitas Tributárias  |  | 279.000,00                                  | 146.800,10          |
| IPTU  |  | 13.000,00                                   | 0,00                |
| ISS   |  | 90.000,00                                   | 133.614,99          |
| IBTI  |  | 14.000,00                                   | 1.600,00            |
| IRRF  |  | 116.000,00                                  | 1.536,03            |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria  |  | 46.000,00                                   | 10.049,08           |
| Receitas de Contribuições   |  | 9.000,00                                    | 80.031,22           |
| Receita Patrimonial Líquida   |  | 88.000,00                                   | 10.445,43           |
| Aplicações Financeiras (II)   |  | 88.000,00                                   | 10.445,43           |
| Outras Receitas Patrimoniais  |  | 0,00  | 0,00                |
| Transferências Correntes  |  | 27.540.594,00                               | 12.661.942,44       |
| Cota-Parte do FPM   |  | 16.925.294,00                               | 7.828.140,82        |
| Cota-Parte do ICMS  |  | 6.115.000,00                                | 1.436.265,60        |
| Cota-Parte do IPVA  |  | 300.000,00                                  | 83.440,38           |
| Cota-Parte do ITR   |  | 5.000,00                                    | 89,80               |

|   |               |               |
|---|---------------|---------------|
| Transferências da LC 87/1996                              | 3.000,00      | 0,00          |
| Transferências da LC 61/1989                              | 2.000,00      | 1.495,85      |
| Transferências do FUNDEB                                  | 3.200.000,00  | 2.600.883,72  |
| Outras Transferências Correntes                           | 990.300,00    | 711.626,27    |
| Demais Receitas Correntes                                 | 19.000,00     | 15.503,50     |
| Outras Receitas Financeiras(III)                          | 0,00          | 0,00          |
| Receitas Correntes Restantes                              | 19.000,00     | 15.503,50     |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)              | 27.847.594,00 | 12.904.277,26 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V)                                   | 2.200.000,00  | 231.707,36    |
| Operações de Crédito (VI)                                 | 0,00          | 0,00          |
| Amortização de Empréstimos (VII)                          | 0,00          | 0,00          |
| Alienação de Bens   | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | 0,00          | 0,00          |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)   | 0,00          | 0,00          |
| Outras Aliações de Bens                                   | 0,00          | 0,00          |

|   |               |   |  |
|---|---------------|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal |               | Exercício: 2021                             |  |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021  |               |   |  |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)  |               |   |  |
| Transferências de Capital   | 2.200.000,00  | 231.707,36                                  |  |
| Convênios   | 1.600.000,00  | 0,00  |  |
| Outras Transferências de Capital  | 600.000,00    | 231.707,36                                  |  |
| Outras Receitas de Capital  | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)   | 0,00          | 0,00  |  |
| Outras Receitas de Capital Primárias  | 0,00          | 0,00  |  |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)                         | 2.200.000,00  | 231.707,36                                  |  |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)  | 30.047.594,00 | 13.135.984,62                               |  |

| DESPESAS PRIMÁRIAS   | DOTAÇÃO<br>ATUALIZADA | Até o Bimestre/2021    |                        |                       |                               | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |                |
|--|-----------------------|------------------------|------------------------|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------|----------------|
|  |                       | DESPESAS<br>EMPENHADAS | DESPESAS<br>LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS<br>(a) | RESTOS A PAGAR<br>PROCESSADOS | LIQUIDADOS                     | PAGOS<br>(c)   |
|  |                       |                        |                        |                       | PAGOS (b)                     |                                |                |
| DESPESAS CORRENTES (XIII)  | 24.964.102,00         | 17.358.042,96          | 12.697.986,47          | 12.697.986,47         | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Pessoal e Encargos Sociais   | 15.754.168,00         | 13.005.219,76          | 9.826.049,49           | 9.826.049,49          | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV)   | 2.000,00              | 1.328,30               | 1.328,30               | 1.328,30              | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Outras Despesas Correntes  | 9.207.934,00          | 4.351.494,90           | 2.870.608,68           | 2.870.608,68          | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)                                 | 24.962.102,00         | 17.356.714,66          | 12.696.658,17          | 12.696.658,17         | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI)  | 4.971.492,00          | 397.545,90             | 382.498,90             | 382.498,90            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Investimentos  | 4.971.492,00          | 397.545,90             | 382.498,90             | 382.498,90            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Inversões Financeiras  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Concessão de Empréstimos (XVII)  | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)                          | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Demais Inversões Financeiras   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| Amortização da Dívida (XX)   | 0,00                  | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)            | 4.971.492,00          | 397.545,90             | 382.498,90             | 382.498,90            | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)  | 200.000,00            | 0,00                   | 0,00                   | 0,00                  | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)                               | 30.133.594,00         | 17.754.260,56          | 13.079.157,07          | 13.079.157,07         | 0,00                          | 0,00                           | 0,00           |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] |                       |                        |                        |                       |                               |                                | 56.827,55      |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>                                     |                       |                        |                        |                       |                               |                                | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência         |                       |                        |                        |                       |                               |                                | 0,00           |
| <b>JUROS NOMINAIS</b>  |                       |                        |                        |                       |                               |                                | VALOR CORRENTE |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)                              |                       |                        |                        |                       |                               |                                | 0,00           |



|  |                       |
|--|-----------------------|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)                   | 0,00                  |
| RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))     | 56.827,55             |
| <b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>                              | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00                  |

|  |                    |   |
|--|--------------------|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                    | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b> |                    | Exercício: 2021                             |
| Período: JULHO-AGOSTO/2021   |                    |   |
| RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)   |                    |   |
| <b>ABAIXO DA LINHA</b>   |                    |   |
| <b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>   | <b>SALDO</b>       |   |
|  | Em 31/Dez/2020 (a) | Até o Bimestre/2021 (b)                     |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)  | 0,00               | 0,00  |
| DEDUÇÕES (XXIX)  | 0,00               | 1.127.755,78                                |
| Disponibilidade de Caixa   | 0,00               | 1.127.755,78                                |
| Disponibilidade de Caixa Bruta   | 0,00               | 1.127.755,78                                |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX)   | 0,00               | 0,00  |
| Demais Haveres Financeiros   | 0,00               | 0,00  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)  | 0,00               | -1.127.755,78                               |
| RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)                                      |                    | 1.127.755,78                                |

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>   | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)   | 0,00                  |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)   | 0,00                  |
| PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)  | 0,00                  |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)  | 0,00                  |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)   | 0,00                  |
| AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)   | 0,00                  |
| OUTROS AJUSTES (XXXVIII)   | -1.070.928,23         |
| RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 56.827,55             |
| RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)   | 56.827,55             |
| <b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>  | <b>VALOR CORRENTE</b> |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES   | 0,00                  |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS   | 0,00                  |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais                                       | 0,00                  |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS   | 0,00                  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                                     |                                     |              |                   |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |                   |              |                   |                        |                            |
|--|-------------------------------------|-------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------|---|--|-------------------|--------------|-------------------|------------------------|----------------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão |                                     |                                     |              |                   |                        | Exercício: 2021                             |  |                   |              |                   |                        |                            |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |                                     |                                     |              |                   |                        |   |  |                   |              |                   |                        |                            |
| LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7  |                                     |                                     |              |                   |                        |   |  |                   |              |                   |                        |                            |
| Poder/Órgão  | Restos a Pagar Processados          |                                     |              |                   |                        | Restos a Pagar Não Processados              |  |                   |              |                   |                        | Saldo Total<br>L = (e + k) |
|  | Inscritos                           |                                     | Pagos<br>(c) | Cancelados<br>(d) | Saldo<br>e=(a+b)-(c+d) | Inscritos                                   |  | Liquidados<br>(h) | Pagos<br>(i) | Cancelados<br>(j) | Saldo<br>k=(f+g)-(i-j) |                            |
|  | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(a)  | Em 31 de dezembro<br>de 2020<br>(b) |              |                   |                        | Em Exercícios<br>Anteriores<br>(f)          | Inscritos em 31<br>de dezembro de<br>2020<br>(g) |                   |              |                   |                        |                            |
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA |                                     |              |                   |                        |   |  |                   |              |                   |                        |                            |
|  | 0,00                                | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                       |
| Total  | 0,00                                | 0,00                                | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00  | 0,00   | 0,00              | 0,00         | 0,00              | 0,00                   | 0,00                       |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |  |  |  |  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|---|--|--|--|--|--|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |  |  |  |  |  | Exercício: 2021                             |  |  |  |  |  |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)   |  |  |  |  |  |   |  |  |  |  |  |  |

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS   | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|--|---------------------|---------------------|
|  | (a)                 | Até o Bimestre (b)  |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS  | 251.000,00          | 136.751,02          |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU   | 15.000,00           | 0,00                |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI  | 15.000,00           | 1.600,00            |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS  | 105.000,00          | 133.614,99          |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF   | 116.000,00          | 1.536,03            |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  | 23.347.294,00       | 9.349.432,45        |
| 2.1- Cota-Parte FPM  | 16.925.294,00       | 7.828.140,82        |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b   | 16.831.294,00       | 7.394.196,84        |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e  | 94.000,00           | 433.943,98          |
| 2.2- Cota-Parte ICMS   | 6.115.000,00        | 1.436.265,60        |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação   | 2.000,00            | 1.495,85            |
| 2.4- Cota-Parte ITR  | 5.000,00            | 89,80               |
| 2.5- Cota-Parte IPVA   | 300.000,00          | 83.440,38           |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro   | 0,00                | 0,00                |
| 2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais  | 0,00                | 0,00                |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)   | 23.598.294,00       | 9.486.183,47        |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))  | 4.650.658,80        | 1.783.097,69        |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7)) | 1.248.914,70        | 588.448,17          |
| <b>FUNDEB</b>  |                     |                     |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO  | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
|  | (a)                 | Até o Bimestre (b)  |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB  | 3.211.000,00        | 2.601.898,72        |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  | 3.211.000,00        | 2.478.403,39        |
| 6.1.1- Principal   | 3.200.000,00        | 2.477.388,39        |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 11.000,00           | 1.015,00            |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF   | 0,00                | 123.495,33          |
| 6.2.1- Principal   | 0,00                | 123.495,33          |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 0,00                |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT   | 0,00                | 0,00                |
| 6.3.1- Principal   | 0,00                | 0,00                |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira   | 0,00                | 0,00                |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1   | (1.450.658,80)      | 694.290,70          |
| <b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>  |                     |                     |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT   | VALOR               |                     |
|  | 0,00                |                     |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR   | 0,00                |                     |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS   | 0,00                |                     |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)   | 2.601.898,72        |                     |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |                         |                      |
|---|--------------|---|-------------------|-------------------------|----------------------|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |              | Exercício: 2021                             |                   |                         |                      |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |              |   |                   |                         |                      |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |              |   |                   |                         |                      |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |              |   |                   |                         |                      |
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)   | DOTAÇÃO      | DESPESAS                                    | DESPESAS          | DESPESAS                | INSC. EM REST.       |
|   | ATUALIZADA   | EMPENHADAS                                  | LIQUIDADAS        | PAGAS Até o Bimestre(f) | A PAGAR NÃO PROC.(g) |
|   | (c)          | Até o Bimestre(d)                           | Até o Bimestre(e) | Bimestre(f)             | PROC.(g)             |
| 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA  | 3.860.700,00 | 3.704.940,93                                | 3.103.058,36      | 3.103.058,36            | 0,00                 |
| 10.1- Educação Infantil   | 1.249.600,00 | 1.242.099,70                                | 1.157.067,94      | 1.157.067,94            | 0,00                 |
| 10.1.1- Creche  | 1.249.600,00 | 1.242.099,70                                | 1.157.067,94      | 1.157.067,94            | 0,00                 |
| 10.1.2- Pré-escola  | 0,00         | 0,00  | 0,00              | 0,00                    | 0,00                 |
| 10.2- Ensino Fundamental  | 2.611.100,00 | 2.462.841,23                                | 1.945.990,42      | 1.945.990,42            | 0,00                 |

|  |              |              |              |              |      |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|------|
| 11- OUTRAS DESPESAS                                    | 1.518.600,00 | 874.143,32   | 680.413,86   | 680.413,86   | 0,00 |
| 11.1- Educação Infantil                                | 281.100,00   | 139.843,32   | 63.002,03    | 63.002,03    | 0,00 |
| 11.1.1- Creche   | 281.100,00   | 139.843,32   | 63.002,03    | 63.002,03    | 0,00 |
| 11.1.2- Pré-escola                                     | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| 11.2- Ensino Fundamental                               | 1.237.500,00 | 734.300,00   | 617.411,83   | 617.411,83   | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11) | 5.379.300,00 | 4.579.084,25 | 3.783.472,22 | 3.783.472,22 | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB  |                     |                     |                   |                                     |  |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------------------------|--|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO   | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS    | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) | INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h) |
|  | Até o Bimestre(d)   | Até o Bimestre(e)   | Até o Bimestre(f) |                                     |  |
| 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica  | 3.704.940,93        | 3.103.058,36        | 3.103.058,36      | 0,00                                | 0,00   |
| 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos                          | 4.579.084,25        | 3.783.472,22        | 3.783.472,22      | 0,00                                | 0,00   |
| 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                                | 0,00   |
| 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT                                 | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                                | 0,00   |
| 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil  | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                                | 0,00   |
| 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                                | 0,00   |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2                     | VALOR EXIGIDO             | VALOR APLICADO(J)              | VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k) | % APLICADO (l)    |
|---|---------------------------|--------------------------------|-------------------------------------|-------------------|
|   | (i)                       |                                |                                     |                   |
| 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica         | 1.821.329,10              | 3.103.058,36                   | 3.103.058,36                        | 119,26            |
| 20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                                | 0,00              |
| 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital    | 0,00                      | 0,00                           | 0,00                                | 0,00              |
| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3       | VALOR MAXIMO PERMITIDO(m) | VALOR NÃO APLICADO APLICADO(n) | VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)   | % NÃO APLICADO(p) |
|   |                           |                                |                                     |                   |
| 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício                               | 260.189,87                | (1.181.573,50)                 | (1.181.573,50)                      | (45,41)           |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3 | VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)          | VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r) | VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s) | VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t) | VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR NÃO APLICADO (v) |
|---|--|---|---|--|--|------------------------|
|   | 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |
| 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)               | 0,00   | 0,00  | 0,00  | 0,00   | 0,00   | 0,00                   |

|  |   |
|--|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021  |   |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)   |   |
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB     |   |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)       | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) |                  |
|--|------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|--|-------------------------------------|------------------|
| 24- EDUCAÇÃO INFANTIL  | 650.181,42             | 343.328,94                            | 252.828,52                            | 252.828,52                             | 0,00                                |                  |
| 24.1- Creche   | 0,00 0,00              |                                       | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                |                  |
| 24.2- Pré-escola   | 650.181,42             | 343.328,94                            | 252.828,52                            | 252.828,52                             | 0,00                                |                  |
| 25- ENSINO FUNDAMENTAL   | 2.833.600,00           | 1.705.426,82                          | 1.316.613,78                          | 1.316.613,78                           | 0,00                                |                  |
| 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)   | 3.483.781,42           | 2.048.755,76                          | 1.569.442,30                          | 1.569.442,30                           | 0,00                                |                  |
| <b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>   |                        |                                       |                                       |  | VALOR                               |                  |
| 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(0))                             |                        |                                       |                                       |  | 5.352.914,52                        |                  |
| 28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)   |                        |                                       |                                       |  | 694.290,70                          |                  |
| 29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)                                 |                        |                                       |                                       |  | 0,00                                |                  |
| 30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7   |                        |                                       |                                       |  | 0,00                                |                  |
| 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac)) |                        |                                       |                                       |  | 0,00                                |                  |
| 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))  |                        |                                       |                                       |  | 4.658.623,82                        |                  |
| <b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>  |                        | VALOR EXIGIDO (x)                     | VALOR APLICADO (w)                    | % APLICADO (y)                         |                                     |                  |
| 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS  |                        | 2.371.545,87                          | 4.658.623,82                          | 49,10                                  |                                     |                  |
| <b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8</b>  |                        | SALDO INICIAL (z)                     | RP LIQUIDADOS (aa)                    | RP PAGOS (ab)                          | RP CANCELADOS (ac)                  | SALDO FINAL (ad) |
| 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE   |                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00             |
| 34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos  |                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00             |
| 34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos  |                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00             |
| 34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)   |                        | 0,00                                  | 0,00                                  | 0,00                                   | 0,00                                | 0,00             |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>  |                        |                                       |                                       |  |                                     |                  |
| <b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>  |                        | PREVISÃO ATUALIZADA (a)               |                                       | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |                                     |                  |
| 35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)  |                        | 798.000,00                            |                                       | 144.005,26                             |                                     |                  |
| 35.1- Salário-Educação   |                        | 260.000,00                            |                                       | 59.180,93                              |                                     |                  |
| 35.2- PDDE   |                        | 25.000,00                             |                                       | 0,00                                   |                                     |                  |
| 35.3- PNAE   |                        | 350.000,00                            |                                       | 54.231,80                              |                                     |                  |
| 35.4- PNATE  |                        | 155.000,00                            |                                       | 30.097,47                              |                                     |                  |
| 35.5- Outras Transferências do FNDE  |                        | 8.000,00                              |                                       | 495,06                                 |                                     |                  |
| 36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS   |                        | 900.000,00                            |                                       | 0,00                                   |                                     |                  |
| 37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO   |                        | 11.250,00                             |                                       | 7.504,44                               |                                     |                  |
| 38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO  |                        | 0,00                                  |                                       | 0,00                                   |                                     |                  |
| 39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO   |                        | 0,00                                  |                                       | 0,00                                   |                                     |                  |
| 40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 +38 + 39 )   |                        | 1.709.250,00                          |                                       | 151.509,70                             |                                     |                  |

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |                               | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  |  |   |  |
|---|-------------------------------|--|--|---|--|
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino    |                               |  |  |   |  |
|   |                               | Exercício: 2021                              |  |   |  |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |                               |  |  |   |  |
| RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)  |                               |  |  |   |  |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)        | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)        | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)        | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)        | INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)        |
| 41- EDUCAÇÃO INFANTIL   | 51.000,00                     | 12.736,80                                    | 12.736,80                                    | 12.736,80                               | 0,00                                       |
| 41.1- Creche  | 1.000,00                      | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 41.2- Pré-escola  | 50.000,00                     | 12.736,80                                    | 12.736,80                                    | 12.736,80                               | 0,00                                       |
| 42- ENSINO FUNDAMENTAL  | 398.000,00                    | 74.412,00                                    | 66.432,90                                    | 66.432,90                               | 0,00                                       |
| 43- ENSINO MÉDIO  | 95.000,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 44- ENSINO SUPERIOR   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR   | 33.000,00                     | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |
| 46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)                     | 577.000,00                    | 87.148,80                                    | 79.169,70                                    | 79.169,70                               | 0,00                                       |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB</b> |                               |  |  |   |  |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>  | <b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b> | <b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b> | <b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b> | <b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b> | <b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b> |
| 47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 +46)   | 9.440.081,42                  | 6.714.988,81                                 | 5.432.084,22                                 | 5.432.084,22                            | 0,00                                       |
| 47.1- Despesas Correntes  | 9.070.481,42                  | 6.689.618,81                                 | 5.406.714,22                                 | 5.406.714,22                            | 0,00                                       |
| 47.1.1- Pessoal Ativo   | 7.213.181,42                  | 6.504.895,40                                 | 5.283.172,42                                 | 5.283.172,42                            | 0,00                                       |
| 47.1.2- Pessoal Inativo   | 0,00                          | 0,00   | 0,00   | 0,00                                    | 0,00                                       |

|  |              |            |            |                      |      |
|--|--------------|------------|------------|----------------------|------|
| 47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos   | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                 | 0,00 |
| 47.1.4- Outras Despesas Correntes  | 1.857.300,00 | 184.723,41 | 123.541,80 | 123.541,80           | 0,00 |
| 47.2- Despesas de Capital  | 369.600,00   | 25.370,00  | 25.370,00  | 25.370,00            | 0,00 |
| 47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos  | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00                 | 0,00 |
| 47.2.2- Outras Despesas de Capital   | 369.600,00   | 25.370,00  | 25.370,00  | 25.370,00            | 0,00 |
| <b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>   |              |            |            |                      |      |
|  | FUNDEB (ae)  |            |            | EDUCAÇÃO SALÁRIO(af) |      |
| 48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020   | 0,00         |            |            | 0,00                 |      |
| 49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)   | 0,00         |            |            | 0,00                 |      |
| 50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)  | 0,00         |            |            | 0,00                 |      |
| 51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE  | 0,00         |            |            | 0,00                 |      |
| 52- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)   | 0,00         |            |            | 0,00                 |      |
| 53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)  | 0,00         |            |            | 0,00                 |      |
| 54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO  | 0,00         |            |            | 0,00                 |      |
| 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.   |              |            |            |                      |      |
| 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.   |              |            |            |                      |      |
| 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." |              |            |            |                      |      |
| 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.   |              |            |            |                      |      |
| 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  |              |            |            |                      |      |
| 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.   |              |            |            |                      |      |
| 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.   |              |            |            |                      |      |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|  |                         |                                |   |             |
|--|-------------------------|--------------------------------|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                         |                                | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                         |                                | Exercício 2021                              |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                         |                                |   |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                         |                                |   |             |
| <b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                                   | <b>PREVISÃO INICIAL</b> | <b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b> | <b>RECEITAS REALIZADAS</b>                  |             |
|  |                         |                                | Até o Período (b)                           | % (b/a)x100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I)  | 251.000,00              | 251.000,00                     | 136.751,02                                  | 54,48       |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU                              | 15.000,00               | 15.000,00                      | 0,00  | 0,00        |
| IPTU   | 13.000,00               | 13.000,00                      | 0,00  | 0,00        |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU  | 2.000,00                | 2.000,00                       | 0,00  | 0,00        |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI   | 15.000,00               | 15.000,00                      | 1.600,00                                    | 10,66       |
| ITBI   | 14.000,00               | 14.000,00                      | 1.600,00                                    | 11,42       |

|  |                      |                      |                     |              |
|--|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI  | 1.000,00             | 1.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS  | 105.000,00           | 105.000,00           | 133.614,99          | 127,25       |
| ISS  | 90.000,00            | 90.000,00            | 133.614,99          | 148,46       |
| Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS   | 15.000,00            | 15.000,00            | 0,00                | 0,00         |
| Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF  | 116.000,00           | 116.000,00           | 1.536,03            | 1,32         |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)  | 23.256.294,00        | 23.256.294,00        | 8.915.488,47        | 38,33        |
| Cota-Parte FPM   | 16.831.294,00        | 16.831.294,00        | 7.394.196,84        | 43,93        |
| Cota-Parte ITR   | 5.000,00             | 5.000,00             | 89,80               | 1,79         |
| Cota-Parte IPVA  | 300.000,00           | 300.000,00           | 83.440,38           | 27,81        |
| Cota-Parte ICMS  | 6.115.000,00         | 6.115.000,00         | 1.436.265,60        | 23,48        |
| Cota-Parte IPI-Exportação  | 2.000,00             | 2.000,00             | 1.495,85            | 74,79        |
| Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais                                | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)  | 3.000,00             | 3.000,00             | 0,00                | 0,00         |
| Outras   | 0,00                 | 0,00                 | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b> | <b>23.507.294,00</b> | <b>23.507.294,00</b> | <b>9.052.239,49</b> | <b>38,50</b> |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS |             | DESPESAS LIQUIDADAS |             | DESPESAS PAGAS    |             | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|-------------------|-------------|---|
|  |                 |                        | Até o Período (d)   | % (d/c)x100 | Até o Período (e)   | % (e/c)x100 | Até o Período (f) | % (f/c)x100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV)  | 2.537.000,00    | 2.773.000,00           | 2.561.877,23        | 92,38       | 1.878.445,29        | 67,74       | 1.878.445,29      | 67,74       | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.391.000,00    | 2.682.000,00           | 2.499.708,33        | 93,20       | 1.816.276,39        | 67,72       | 1.816.276,39      | 67,72       | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 146.000,00      | 91.000,00              | 62.168,90           | 68,31       | 62.168,90           | 68,31       | 62.168,90         | 68,31       | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 80.000,00       | 80.000,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)   | 586.600,00      | 306.600,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 337.600,00      | 57.600,00              | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 249.000,00      | 249.000,00             | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)  | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00            | 0,00                   | 0,00                | 0,00        | 0,00                | 0,00        | 0,00              | 0,00        | 0,00  |

|  |                     |                     |                     |              |                     |              |   |              |                     |              |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---|--------------|---------------------|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                     |                     |                     |              |                     |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |              |                     |              |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     |                     |              |                     |              | Exercício: 2021                             |              |                     |              |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                     |                     |              |                     |              |   |              |                     |              |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |                     |              |                     |              |   |              |                     |              |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                | 0,00                | 0,00         | 0,00                | 0,00         | 0,00  | 0,00         | 0,00                | 0,00         |
| <b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>  | <b>3.203.600,00</b> | <b>3.159.600,00</b> | <b>2.561.877,23</b> | <b>81,08</b> | <b>1.878.445,29</b> | <b>59,45</b> | <b>1.878.445,29</b>                         | <b>59,45</b> | <b>1.878.445,29</b> | <b>59,45</b> |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS   | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|---|-------------------------|-------------------------|--------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)  | 2.561.877,23            | 1.878.445,29            | 1.878.445,29       |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)             | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV) | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)                          | 0,00                    | 0,00                    | 0,00               |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)  | 2.561.877,23            | 1.878.445,29            | 1.878.445,29       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)  |                         |                         | 1.357.835,92       |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)   |                         |                         | 1.357.835,92       |

|  |            |
|--|------------|
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)   | 520.609,37 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)   | 0,00       |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 20,75      |

| CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | LIMITE NÃO CUMPRIDO                    |   |                |             |   |
|--|--|---|----------------|-------------|---|
|  | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |             | Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j)) |
|  |  | Empenhadas (i)                                | Liquidadas (j) | Pagas (k)   |   |
| Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)  | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                             | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)            | 0,00                                   | 0,00  | 0,00           | 0,00        | 0,00  |
| <b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>   | <b>0,00</b>                            | <b>0,00</b>                                   | <b>0,00</b>    | <b>0,00</b> | <b>0,00</b>                                     |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR  |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |       |  |
|---|--|--|---|---------------------------------------|---|--|-----------------------|-------------------------|---------------------------------------|-------|--|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO  | Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m) | Valor aplicado em ASPSP no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | Total inscrito em RP no exercício (p) | RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados prescritos (u) | RP ou | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2020 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| Empenhos de 2019 (regra nova)   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| Empenhos de 2018  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| Empenhos de 2017  | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| Empenhos de 2016 e anteriores   | 0,00                                     | 0,00                                     | 0,00  | 0,00                                  | 0,00  | 0,00   | 0,00                  | 0,00                    | 0,00                                  |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>                    |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b> |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |       | 0,00   |
| <b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>                    |  |  |   |                                       |   |  |                       |                         |                                       |       | 0,00   |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS |   |                |           |  |
|--|---|---|----------------|-----------|--|
|  | Saldo Inicial (w)                       | Despesas Custeadas no Exercício de Referência |                |           | Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)) |
|  |   | Empenhadas (x)                                | Liquidadas (y) | Pagas (z) |  |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)   | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)                | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior) | 0,00                                    | 0,00  | 0,00           | 0,00      | 0,00   |

|   |   |
|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |
| <b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b> | <b>Exercício: 2021</b>                      |
| <b>Período: JANEIRO-AGOSTO/2021</b>   |   |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)  |   |
| <b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) 0,00</b>  | 0,00      0,00      0,00      0,00          |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO          | PREVISÃO INICIAL    | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS |              |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|--------------|
|  |                     |                         | Até o Período (b)   | % (b/a)x100  |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)   | 2.467.600,00        | 2.467.600,00            | 2.255.012,84        | 91,38        |
| Proveniente da União   | 2.467.600,00        | 2.467.600,00            | 1.959.554,34        | 79,41        |
| Proveniente dos Estados  | 0,00                | 0,00                    | 295.458,50          | 0,00         |
| Proveniente de outros Municípios   | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)                  | 0,00                | 0,00                    | 0,00                | 0,00         |
| OUTRAS RECEITAS (XXX)  | 4.000,00            | 4.000,00                | 4.613,49            | 115,33       |
| <b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b> | <b>2.471.600,00</b> | <b>2.471.600,00</b>     | <b>2.259.626,33</b> | <b>91,42</b> |



| DESpesas com Saúde não Computadas no Cálculo do Mínimo   |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
|--|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---|
| DESpesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica não Computadas no Cálculo do Mínimo  | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESpesas Empenhadas |               | DESpesas Liquidadas |               | DESpesas Pagas      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)   | 3.165.000,00        | 3.362.930,00           | 1.912.220,67        | 56,86         | 1.279.656,91        | 38,05         | 1.279.656,91        | 38,05         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 2.688.000,00        | 2.851.930,00           | 1.676.140,67        | 58,77         | 1.043.576,91        | 36,59         | 1.043.576,91        | 36,59         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 477.000,00          | 511.000,00             | 236.080,00          | 46,19         | 236.080,00          | 46,19         | 236.080,00          | 46,19         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)   | 522.000,00          | 436.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 512.000,00          | 434.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 10.000,00           | 2.000,00               | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)  | 49.900,00           | 109.970,00             | 85.190,00           | 77,46         | 35.550,00           | 32,32         | 35.550,00           | 32,32         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 49.900,00           | 109.970,00             | 85.190,00           | 77,46         | 35.550,00           | 32,32         | 35.550,00           | 32,32         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)  | 137.000,00          | 200.000,00             | 162.500,00          | 81,25         | 122.040,00          | 61,02         | 122.040,00          | 61,02         | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 137.000,00          | 200.000,00             | 162.500,00          | 81,25         | 122.040,00          | 61,02         | 122.040,00          | 61,02         | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas Correntes   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| Despesas de Capital  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b> | <b>3.873.900,00</b> | <b>4.108.900,00</b>    | <b>2.159.910,67</b> | <b>52,56</b>  | <b>1.437.246,91</b> | <b>34,97</b>  | <b>1.437.246,91</b> | <b>34,97</b>  | <b>0,00</b>                                     |
| Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes                             |                     |                        |                     |               |                     |               |                     |               |   |
| Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes                             | DOTAÇÃO INICIAL     | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESpesas Empenhadas |               | DESpesas Liquidadas |               | DESpesas Pagas      |               | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g) |
|  |                     |                        | Até o bimestre (d)  | % (d/c) x 100 | Até o bimestre (e)  | % (e/c) x 100 | Até o bimestre (f)  | % (f/c) x 100 |   |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)   | 5.702.000,00        | 6.135.930,00           | 4.474.097,90        | 72,91         | 3.158.102,20        | 51,46         | 3.158.102,20        | 51,46         | 0,00  |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)   | 602.000,00          | 516.000,00             | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)  | 49.900,00           | 109.970,00             | 85.190,00           | 77,46         | 35.550,00           | 32,32         | 35.550,00           | 32,32         | 0,00  |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)  | 723.600,00          | 506.600,00             | 162.500,00          | 32,07         | 122.040,00          | 24,09         | 122.040,00          | 24,09         | 0,00  |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)  | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)   | 0,00                | 0,00                   | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00                | 0,00          | 0,00  |

|  |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |   |             |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|---|-------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                     |                     |                     |              |                     |              |                     | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |             |
| Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde |                     |                     |                     |              |                     |              |                     | Exercício: 2021                             |             |
| Período: JANEIRO-AGOSTO/2021   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |   |             |
| RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)   |                     |                     |                     |              |                     |              |                     |   |             |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)  | 7.077.500,00        | 7.268.500,00        | 4.721.787,90        | 64,96        | 3.315.692,20        | 45,61        | 3.315.692,20        | 45,61                                       | 0,00        |
| (-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3                 | 3.873.900,00        | 4.108.900,00        | 2.159.910,67        | 52,56        | 1.437.246,91        | 34,97        | 1.437.246,91        | 34,97                                       | 0,00        |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>  | <b>3.203.600,00</b> | <b>3.159.600,00</b> | <b>2.561.877,23</b> | <b>12,40</b> | <b>1.878.445,29</b> | <b>10,64</b> | <b>1.878.445,29</b> | <b>10,64</b>                                | <b>0,00</b> |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |  |   |                |
|---|--|---|----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                               |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                |
| Demonstrativo das Parcerias Público Privadas                      |  | Exercício: 2021                             |                |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021                                       |  |   |                |
| RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) |  |   |                |
| <b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>                           | <b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>REGISTROS EFETUADOS EM 2021</b>          |                |
|   |  | No Bimestre                                 | Até o Bimestre |
| TOTAL DE ATIVOS   | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Ativos Constituídos pela SPE                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| TOTAL DE PASSIVOS   | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE            | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Provisões de PPP  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos   | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Obrigações Contratuais  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Riscos não Provisionados  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Garantias Concedidas  | 0,00   | 0,00  | 0,00           |
| Outros Passivos Contingentes                                      | 0,00   | 0,00  | 0,00           |

|  |                    |                    |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--|--------------------|--------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| <b>DESPESAS DE PPP</b>   | Exercício Anterior | Exercício Corrente | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | 2030 |
| Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)              | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0  |
| Das Estatais Não-Dependentes (II)                                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0  |
| TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)                         | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)                                | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0  |
| TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)                  | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0  |
| TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV) | 0,00               | 0,00               | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|   |  |   |   |                                  |
|---|--|---|---|----------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA   |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil             |   |                                  |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária             |  | Exercício: 2021   |   |                                  |
| Bimestre: 4/2021  |  |   |   |                                  |
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)  |  |   |   |                                  |
| <b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| <b>RECEITAS</b>   |  |   |   |                                  |
| Previsão Inicial  |  | 30.135.594,00   |   |                                  |
| Previsão Atualizada   |  | 30.135.594,00   |   |                                  |
| Receitas Realizadas   |  | 13.146.430,05   |   |                                  |
| Déficit Orçamentário  |  | 0,00  |   |                                  |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)                 |  | 0,00  |   |                                  |
| <b>DESPESAS</b>   |  |   |   |                                  |
| Dotação Inicial   |  | 30.135.594,00   |   |                                  |
| Dotação Atualizada  |  | 30.135.594,00   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   |  | 17.755.588,86   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   |  | 13.080.485,37   |   |                                  |
| Despesas Pagas  |  | 13.080.485,37   |   |                                  |
| Superávit Orçamentário  |  | 65.944,68   |   |                                  |
| <b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>  |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Despesas Empenhadas   |  | 17.755.588,86   |   |                                  |
| Despesas Liquidadas   |  | 13.080.485,37   |   |                                  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>   |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Receita Corrente Líquida Ajustada   |  | 14.725.722,69   |   |                                  |
| <b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>            |  | <b>Até o Bimestre</b>                                   |   |                                  |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO                   |  |   |   |                                  |
| Receitas Previdenciárias Realizadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas   |  | 0,00  |   |                                  |
| Resultado Previdenciário  |  | 0,00  |   |                                  |
| <b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>   |  | <b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b> | <b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b> | <b>% em Relação à Meta (b/a)</b> |
| Resultado Primário - Acima da Linha   |  | 0,00  | 56.827,55                                   | 0,00                             |
| Resultado Nominal - Acima da Linha  |  | 0,00  | 56.827,55                                   | 0,00                             |
| <b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>                                  |  | <b>Inscrição</b>  | <b>Cancelamento Até o Bimestre</b>          | <b>Pagamento Até o Bimestre</b>  |
| <b>ESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Executivo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Legislativo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>ESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Executivo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Poder Legislativo   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| OTAL  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| <b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>                            |  | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>                     | <b>Limite Constitucional Anual</b>          |                                  |
| Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino |  | 4.658.623,82  | % Mínimo a Aplicar no Exercício             | % Aplicado Até o Bimestre        |
| Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica           |  | 3.103.058,36  | 25,00                                       | 49,10                            |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil    |  | 0,00  | 70,00                                       | 119,26                           |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital      |  | 0,00  | 50,00                                       | 0,00                             |
| <b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>                         |  | <b>Valor Apurado no Exercício</b>                       | <b>Saldo não realizado</b>                  |                                  |
| Receita de Operação de Crédito  |  | 0,00  | 0,00  |                                  |
| Despesa de Capital Líquida  |  | 0,00  | 0,00  |                                  |
| <b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>                                   |  | <b>Exercício</b>  | <b>10º Exercício</b>                        | <b>20º Exercício</b>             |
| Regime Previdenciário   |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |
| Receitas Previdenciárias  |  | 0,00  | 0,00  | 0,00                             |

|   |  |      |  |                                  |
|---|--|------|--|----------------------------------|
| Despesas Previdenciárias  | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                   | 0,00                             |
| Resultado Previdenciário  | 0,00                                       | 0,00 | 0,00                                   | 0,00                             |
| <b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>                      | <b>Valor Apurado no Exercício</b>          |      | <b>Saldo a Realizar</b>                |                                  |
| Receita de Alienação de Ativos  | 0,00                                       |      | 0,00                                   |                                  |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos                                       | 0,00                                       |      | 0,00                                   |                                  |
| <b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>                              | <b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>        |      | <b>Limite Constitucional Anual</b>     |                                  |
|   |  |      | <b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b> | <b>% Aplicado Até o Bimestre</b> |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 1.878.445,29                               |      | 15,00                                  | 20,75                            |
| <b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>                              | <b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b> |      |  |                                  |
| Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)                             | 0,00                                       |      |  |                                  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**7AF1A00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF 2º QUADRIMESTRE 2021**

|   |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                              |   |
|---|--|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|--------------|--------------|------------------------------|---|
| Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil   |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                              |   |
| Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15  |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |              | Exercício: 2021              |   |
| Bimestre: JULHO-AGOSTO/2021   |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                              |   |
| RGF - Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")  |  |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                              |   |
| Despesas Com Pessoal  | Despesas Executadas (últimos 12 meses) |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |              |                              |   |
|   | Liquidadas                             |            |            |            |            |              |              |              |              |            |              |              | Total (Últimos 12 meses) (a) | Inscritas em Restos a pagar não processados |
|   | 09/2020                                | 10/2020    | 11/2020    | 12/2020    | 01/2021    | 02/2021      | 03/2021      | 04/2021      | 05/2021      | 06/2021    | 07/2021      | 08/2021      |                              |   |
| Despesa Bruta Com Pessoal (I)   | 190.000,00                             | 210.000,00 | 230.000,00 | 200.000,00 | 813.522,85 | 1.890.000,83 | 1.185.554,94 | 1.091.691,89 | 1.004.279,61 | 737.717,96 | 1.567.032,52 | 1.123.354,59 | 10.243.155,19                | 0,00  |
| Pessoal Ativo   | 190.000,00                             | 210.000,00 | 230.000,00 | 200.000,00 | 813.522,85 | 1.890.000,83 | 1.185.554,94 | 1.091.691,89 | 1.004.279,61 | 737.717,96 | 1.567.032,52 | 1.123.354,59 | 10.243.155,19                | 0,00  |
| Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis  | 190.000,00                             | 210.000,00 | 230.000,00 | 200.000,00 | 589.027,23 | 1.730.552,67 | 940.208,36   | 884.910,15   | 879.982,56   | 613.259,88 | 1.430.264,27 | 912.339,30   | 8.810.544,42                 | 0,00  |
| Obrigações Patronais  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 224.495,62 | 159.448,16   | 245.346,58   | 206.781,74   | 124.297,05   | 124.458,08 | 136.768,25   | 211.015,29   | 1.432.610,77                 | 0,00  |
| Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Aposentadorias, Reserva e Reformas  | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Pensões   | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta (§1º do art. 00) | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |
| Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira                               | 0,00                                   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00                         | 0,00  |

|  |            |            |            |            |            |              |              |              |            |            |              |              |              |      |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|------|
| Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)                | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 68.298,25  | 166.927,20   | 154.264,51   | 11.170,48    | 74.444,82  | 69.096,74  | 70.438,64    | 83.070,43    | 697.711,07   | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária         | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração   | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 968,20       | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 968,20       | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 68.298,25  | 166.927,20   | 153.296,31   | 11.170,48    | 74.444,82  | 69.096,74  | 70.438,64    | 83.070,43    | 696.742,87   | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                      | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00 |
| Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)                           | 190.000,00 | 210.000,00 | 230.000,00 | 200.000,00 | 745.224,60 | 1.723.073,63 | 1.031.290,43 | 1.080.521,41 | 929.834,79 | 668.621,22 | 1.496.593,88 | 1.040.284,16 | 9.545.444,12 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL   | Valor         | % Sobre a RCL Ajustada |
|---|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)   | 14.725.722,69 | 64,82                  |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)     | 0,00          | 0,00                   |
| (-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)        | 0,00          | 0,00                   |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) | 14.725.722,69 | 0,00                   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)  | 9.545.444,12  | 64,82                  |
| LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)  | 7.951.890,25  | 54,00                  |
| LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                   | 7.554.295,74  | 51,30                  |
| LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)                         | 7.156.701,23  | 48,60                  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA               |                             | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                       |                       |
|---|-----------------------------|---|-----------------------|-----------------------|
| Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida       |                             | Exercício: 2021                             |                       |                       |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre            |                             |   |                       |                       |
| RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b") |                             |   |                       |                       |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |                       |                       |
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre                       | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                 | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                 | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos                                       | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |
| Interna   | 0,00                        | 0,00  | 0,00                  | 0,00                  |

|   |              |                             |               |              |
|---|--------------|-----------------------------|---------------|--------------|
| Externa   | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                        | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Financiamentos  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Internos  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Externos  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| De Tributos   | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| De Contribuições Previdenciárias  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| De Demais Contribuições Sociais   | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Do FGTS   | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Com Instituição Não Financeira  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Demais Dívidas Contratuais  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Outras Dívidas  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DEDUÇÕES (II)   | 0,00         | 795.823,54                  | 1.127.755,78  | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa  | 0,00         | 795.823,54                  | 1.127.755,78  | 0,00         |
| Disponibilidade de Caixa Bruta  | 0,00         | 795.823,54                  | 1.127.755,78  | 0,00         |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| Demais Haveres Financeiros  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)                       | 0,00         | -795.823,54                 | -1.127.755,78 | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL  | 5.567.000,00 | 10.159.174,70               | 14.725.722,69 | 0,00         |
| % DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)   | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| % DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)  | 0,00         | -7,83                       | -7,65         | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                   | 6.680.400,00 | 12.191.009,64               | 17.670.867,23 | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>           | 6.012.360,00 | 10.971.908,68               | 15.903.780,51 | 0,00         |
| <b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>                             | SALDO DO     | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021 |               |              |
|   | EXERCÍCIO    | Até o 1º                    | Até o 2º      | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR     | Quadrimestre                | Quadrimestre  | Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                     | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)              | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| PASSIVO ATUARIAL  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| RP NÃO PROCESSADO   | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO                              | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP  | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015                        | 0,00         | 0,00                        | 0,00          | 0,00         |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA                               |              | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |               |              |
|---|--------------|---|---------------|--------------|
| Demonstrativo das Garantias e Contragarantias                     |              | Exercício: 2021                             |               |              |
| Período de Referência: 2º Quadrimestre                            |              |   |               |              |
| RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º) |              |   |               |              |
| GARANTIAS CONCEDIDAS  | SALDO DO     | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |               |              |
|   | EXERCÍCIO    | Até o 1º                                    | Até o 2º      | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR     | Quadrimestre                                | Quadrimestre  | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (I)   | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| AOS MUNICÍPIOS (II)   | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)                                    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Externas                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Operações de Crédito Internas                                  | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| POR MEIO DE FUNDOS (IV)   | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)                    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)                               | 5.567.000,00 | 10.159.174,70                               | 14.725.722,69 | 0,00         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>             | 1.224.740,00 | 2.235.018,43                                | 3.239.658,99  | 0,00         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>       | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS   | SALDO DO     | SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021                 |               |              |
|   | EXERCÍCIO    | Até o 1º                                    | Até o 2º      | Até o 3º     |
|   | ANTERIOR     | Quadrimestre                                | Quadrimestre  | Quadrimestre |
| AOS ESTADOS (VII)   | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| DOS MUNICÍPIOS (VIII)   | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)                                    | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                      | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)                               | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)            | 0,00         | 0,00  | 0,00          | 0,00         |
| MEDIDAS CORRETIVAS:   |              |   |               |              |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |                        | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |  |
|--|------------------------|---|--|
| Demonstrativo das Operações de Crédito   |                        | Exercício: 2021                             |  |
| Período: MAIO - AGOSTO/2021  |                        |   |  |
| RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")  |                        |   |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO  | VALOR REALIZADO        |   |  |
|  | No Quadrimestre de     | Até o Quadrimestre de                       |  |
|  | Referência             | Referência(a)                               |  |
| Mobiliária   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                   | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                   | 0,00  |  |
| Contratual   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Interna  | 0,00                   | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                   | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                   | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Externa  | 0,00                   | 0,00  |  |
| Empréstimos  | 0,00                   | 0,00  |  |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)  | 0,00                   | 0,00  |  |
| Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001   | 0,00                   | 0,00  |  |
| TOTAL (III)  | 0,00                   | 0,00  |  |
| <b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>   | <b>VALOR</b>           | <b>% SOBRE A RCL</b>                        |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 14.725.722,69          | 0,00  |  |
| OPERAÇÕES VEDADAS (V)  | 0,00                   | 0,00  |  |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)                        | 0,00                   | 0,00  |  |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS               | 2.356.115,63           | 16,00                                       |  |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>   | 2.120.504,07           | 14,40                                       |  |
| OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA  | 0,00                   | 0,00  |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 1.030.800,59           | 7,00  |  |
| <b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  | <b>VALOR REALIZADO</b> |   |  |
|  | No Quadrimestre de     | Até o Quadrimestre de                       |  |
|  | Referência             | Referência(a)                               |  |
| Parcelamentos de Dívidas   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Tributos   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Contribuições Previdenciárias  | 0,00                   | 0,00  |  |
| FGTS   | 0,00                   | 0,00  |  |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas   | 0,00                   | 0,00  |  |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação



**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

|  |  |   |                   |
|--|--|---|-------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA  |  | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil |                   |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal                                 |  | Exercício: 2021                             |                   |
| Período de Referência: MAI a AGO/2021  |  |   |                   |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>  |  | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE                    |                   |
| Receita Corrente Líquida   |  | 14.725.722,69                               |                   |
| <b>DESPESA COM PESSOAL</b>   |  | VALOR                                       |                   |
| Despesa Total com Pessoal - DTP  |  | 9.545.444,12                                | % SOBRE RCL 64,82 |
| Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)                                       |  | 7.951.890,25                                | 54,00             |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)                                      |  | 7.554.295,74                                | 51,30             |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>  |  | VALOR                                       |                   |
| Dívida Consolidada Líquida   |  | -1.127.755,78                               | -11,10            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 12.191.009,64                               | 120,00            |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  |  | VALOR                                       |                   |
| Total das Garantias Concedidas   |  | 0,00  | % SOBRE RCL 0,00  |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  |  | 2.235.018,43                                | 22,00             |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  |  | VALOR                                       |                   |
| Operações de Crédito Internas e Externas   |  | 0,00  | % SOBRE RCL 0,00  |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  |  | 0,00  | 0,00              |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        |  | 2.356.115,63                                | 16,00             |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita |  | 1.030.800,59                                | 7,00              |

**RANIERY SOARES CAMARA**

Prefeito

**FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA**

Secretaria Municipal De Tributação

**JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA**

Controlador Interno

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**E801D725